JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0029520-8

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2021/136416-9

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00004069995 - 19/05/2021

NIRE: 33.3.0029520-8

OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Boleto(s):

Hash: 591D3F8E-5CEE-4235-8981-6FE45A178B1E

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

007

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR APARECIDA MARIA PEREIRA DA SILVA LOPES, BERNARDO FEIJÓ SAMPAIO BERWANGER E CLAUDIO DA CUNHA VALLE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00004073551	76.535.764/0001-43	Rua DO LAVRADIO 071	Centro	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 25/05/2021 e arquivado em 25/05/2021

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 681

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0029520-8

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

0 0 - 2 0 2 1 / 1 3 6 4 1 6 - 9

24/05/2021 15:05:18

JUCERJA

Último arquivamento:

00004069995 - 19/05/2021

NIRE: 33.3.0029520-8

OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Boleto(s): 103697223

Hash: 591D3F8E-5CEE-4235-8981-6FE45A178B1E

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
007

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	Diogo Peres
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Telefone de contato:	2131724161
E-mail:	diogo.peres@gasparino.adv.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	24/05/2021
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

24/05/2021

Data

00-2021/136416-9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial
CNPJ/ME nº 76.535.764/0001-43
NIRE 33.30029520-8
COMPANHIA ABERTA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Lavrada sob a forma de sumário, de acordo com o
art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/1976 e com o art. 19, §1º, do Estatuto Social)

1. Data, hora e local: No dia 30 do mês de abril de 2021, às 16:00h, na sede da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), à Rua do Lavradio nº 71, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ.

2. Ordem do Dia: (i) ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada Meden Consultoria Empresarial Ltda. ("Meden"), como responsável pela elaboração (a) do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Telemar, a ser incorporado ao patrimônio da Companhia, (b) do laudo de avaliação dos patrimônios líquidos da Companhia e da Telemar, a preços de mercado, na mesma data e segundo os mesmos critérios, para fins do artigo 264 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), (c) do laudo de avaliação contendo as avaliações econômico-financeiras da Telemar e da Oi, segundo o método do fluxo de caixa descontado, e (d) do laudo de avaliação da parcela cindida da Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. ("BTCM"), controlada indireta da Companhia, a ser incorporada ao patrimônio da Companhia (em conjunto, os "Laudos de Avaliação"); (ii) avaliação e deliberação sobre os laudos de avaliação elaborados pela Meden, para fins da incorporação da Telemar pela Companhia; (iii) Avaliação e deliberação sobre o laudo de avaliação elaborado pela Meden, para fins da incorporação parcela cindida da BTCM pela Companhia; (iv) exame, discussão e deliberação sobre o Protocolo e Justificação da Incorporação da Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial pela Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, incluindo todos os seus anexos ("Protocolo e Justificação da Incorporação"), o qual estabelece os termos e condições da incorporação da Telemar pela Companhia ("Incorporação"); (v) deliberação sobre a proposta de Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação e na forma do artigo 227 da Lei das S.A., e a correspondente alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a emissão de ações ordinárias para manutenção em tesouraria como resultado da Incorporação, sem alteração do valor do seu capital social; (vi) exame, discussão e deliberação sobre o Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. com Incorporação da Parcela Cindida pela Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, incluindo todos os seus anexos ("Protocolo e Justificação da Cisão Parcial"), o qual estabelece os termos e condições da cisão parcial da BTCM ("Cisão Parcial") com incorporação da parcela cindida pela Companhia ("Incorporação da Parcela Cindida"); (vii) deliberação sobre a proposta de Incorporação da Parcela Cindida da BTCM, nos termos do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial e na forma do artigo 229 da Lei das S.A.; (viii) alteração da redação do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, para maior detalhamento de atividades já abrangidas em seu objeto social atual, em decorrência da Incorporação da Parcela Cindida e em preparação às reorganizações societárias envolvendo a Oi e suas controladas, necessárias ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial; e (ix) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação da Incorporação e da Incorporação da Parcela Cindida.

3. Convocação: Edital de Segunda Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Rio

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

de Janeiro, Parte V, nas edições dos dias 20/04/2021, páginas 85 e 86; 21/04/2021, página 34; e 22/04/2021, página 27, e no Jornal Valor Econômico – Edição Nacional, nas edições dos dias 20 e 21/04/2021, página B10; 22/04/2021, página A11; e 23/04/2021, página B13, em conformidade com o artigo 124, *caput* e §1º, da Lei das S.A.

3.1. Todos os documentos e informações relativos à Ordem do Dia foram disponibilizados aos acionistas, em 20/04/2021, em conformidade com a Instrução CVM nº 481/09 ("Instrução CVM 481").

4. Presença: Participaram da Assembleia, comparecendo à sede da Companhia ou exercendo o seu direito de participação a distância, na forma do artigo 121, parágrafo único, da Lei das S.A. e da Instrução CVM 481, acionistas representando 36,05% das ações ordinárias, 8,50% das ações preferenciais, e, portanto, 35,32% do capital social votante e total da Companhia, conforme se verifica (i) pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas" e (ii) pelos boletins de voto a distância válidos, recebidos por ocasião da primeira convocação, por meio da Central Depositária da B3, pelo banco escriturador ou diretamente pela Companhia, na forma da Instrução CVM 481, conforme mapas de votação divulgados pela Companhia em 28 e 29 de abril de 2021. Presentes, ainda, os Srs. Rodrigo Modesto de Abreu, Diretor Presidente da Companhia; Antonio Reinaldo Rabelo Filho, Diretor Jurídico; e Arthur José Lavatori Correa, Diretor Jurídico Societário e Mercado de Títulos e Contratos, bem como a Sra. Daniela Maluf Pfeiffer, membro do Conselho Fiscal, e o Sr. Fellipe Franco Rosman, representante da Meden, empresa responsável para elaboração dos Laudos de Avaliação.

5. Mesa: Verificado o quórum legal, e em conformidade com as disposições do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, foi instalada a Assembleia pelo Sr. Eleazar de Carvalho Filho, que assumiu a presidência e indicou como secretário dos trabalhos o Sr. Rafael Padilha Calábria.

6. Deliberações: Após a dispensa da leitura do mapa de votação sintético consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância enviados por ocasião da primeira convocação, considerando as posições acionárias mais recentes constantes dos livros da Companhia, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes, consoante o parágrafo 4º do art. 21-W e inciso I c/c parágrafo único do art. 21-X da Instrução CVM 481, o Secretário esclareceu que as ações preferenciais terão direito a voto nas matérias que serão deliberadas na Assembleia, conforme parágrafo 3º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia e parágrafo 1º do artigo 111 da Lei das S.A. O Secretário registrou ainda que, observado o parágrafo 1º do artigo 19 do Estatuto Social, a ata será lavrada na forma de sumário dos fatos, inclusive dissidências e protestos, e conterá apenas a transcrição das deliberações tomadas, observando-se para tanto as condições indicadas nas alíneas "a" e "b" do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das S.A. Por unanimidade, foi dispensada a leitura das matérias constantes da Ordem do Dia da presente Assembleia e documentos correlatos.

6.1. Em relação ao **item (i)** da Ordem do Dia, depois de discutida, foi ratificada, em conformidade com a Proposta da Administração, por maioria, com 1.975.448.653 votos favoráveis, representando mais que 99,99% dos votos válidos, tendo sido registrados 131.481 votos contrários, e a abstenção por detentores de 127.008.896 ações, a nomeação e contratação da Meden, como empresa especializada responsável pela elaboração dos Laudos de Avaliação;

6.2. Em relação ao **item (ii)** da Ordem do Dia, foram aprovados, em conformidade com a Proposta da Administração, por maioria, com 1.975.459.246 votos favoráveis, representando mais que 99,99% dos votos válidos, tendo sido registrados 130.943 votos contrários, e a

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

abstenção por detentores de 126.998.841 ações, os laudos de avaliação elaborados pela Meden para fins da Incorporação, quais sejam: (a) laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Telemar, a ser incorporado ao patrimônio da Companhia, (b) laudo de avaliação dos patrimônios líquidos da Companhia e da Telemar, a preços de mercado, na mesma data e segundo os mesmos critérios, para fins do artigo 264 da Lei das S.A., e (c) laudo de avaliação contendo as avaliações econômico-financeiras da Telemar e da Companhia, segundo o método do fluxo de caixa descontado;

6.3. Em relação ao **item (iii)** da Ordem do Dia, foi aprovado, em conformidade com a Proposta da Administração, por maioria, com 1.975.420.192 votos favoráveis, representando mais que 99,99% dos votos válidos, tendo sido registrados 143.542 votos contrários, e a abstenção por detentores de 127.025.296 ações, o laudo de avaliação da parcela cindida da BTCM, elaborado pela Meden, para fins da Incorporação da Parcela Cindida;

6.4. Em relação ao **item (iv)** da Ordem do Dia, depois de discutido, foi aprovado, em conformidade com a Proposta da Administração, por maioria, com 1.975.390.023 votos favoráveis, representando mais que 99,99% dos votos válidos, tendo sido registrados 269.151 votos contrários, e a abstenção por detentores de 126.929.856 ações, o Protocolo e Justificação da Incorporação, o qual estabelece os termos e condições da Incorporação e cuja cópia, após rubricada pelo Secretário, fica fazendo parte integrante da presente ata;

6.5. Em relação ao **item (v)** da Ordem do Dia, depois de discutidas, foram aprovadas, em conformidade com a Proposta da Administração, por maioria, com 1.975.548.403 votos favoráveis, representando mais que 99,99% dos votos válidos, tendo sido registrados 131.266 votos contrários, e a abstenção por detentores de 126.909.361 ações, a proposta de Incorporação e a correspondente alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a emissão de novas ações ordinárias para manutenção pela Oi em tesouraria como resultado da Incorporação, nos termos do art. 226, §1º, da Lei das S.A., sem alteração do valor do seu capital social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 5º** - O capital social, subscrito, totalmente integralizado, é de R$ 32.538.937.370,00 (trinta e dois bilhões, quinhentos e trinta e oito milhões, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta reais), representado por 6.598.224.091 (seis bilhões, quinhentos e noventa e oito milhões, duzentas e vinte e quatro mil e noventa e uma) ações, sendo 6.440.496.850 (seis bilhões, quatrocentos e quarenta milhões, quatrocentas e noventa e seis mil, oitocentas e cinquenta) ações ordinárias e 157.727.241 (cento e cinquenta e sete milhões, setecentas e vinte e sete mil, duzentas e quarenta e uma) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal."*

Nos termos da Proposta da Administração, fica consignado em ata que a Incorporação está condicionada à publicação, no Diário Oficial da União, do ato de transferência, para a Oi, das outorgas detidas pela Telemar para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nos regimes público e privado, e do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, incluindo as autorizações de direito de uso de radiofrequência associadas. Dessa forma, a Incorporação só será efetivada e implementada na data em que a publicação do referido ato de transferência de outorgas vier a ocorrer.

6.6. Em relação ao **item (vi)** da Ordem do Dia, depois de discutido, foi aprovado, em conformidade com a Proposta da Administração, por maioria, com 1.975.547.487 votos favoráveis, representando mais que 99,99% dos votos válidos, tendo sido registrados 131.202 votos contrários, e a abstenção por detentores de 126.910.341 ações, o Protocolo e Justificação da Cisão Parcial, o qual estabelece os termos e condições da Cisão Parcial com

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Incorporação da Parcela Cindida e cuja cópia, após rubricada pelo Secretário, fica fazendo parte integrante da presente ata;

6.7. Em relação ao **item (vii)** da Ordem do Dia, depois de discutida, foi aprovada, em conformidade com a Proposta da Administração, por maioria, com 1.975.481.455 votos favoráveis, representando mais que 99,99% dos votos válidos, tendo sido registrados 131.229 votos contrários, e a abstenção por detentores de 126.976.346 ações, a proposta de Incorporação da Parcela Cindida, nos termos do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial e na forma do artigo 229 da Lei das S.A.

6.8. Em relação ao **item (viii)** da Ordem do Dia, depois de discutida, foi aprovada, em conformidade com a Proposta da Administração, por maioria, com 1.975.496.712 votos favoráveis, representando mais que 99,99% dos votos válidos, tendo sido registrados 134.957 votos contrários, e a abstenção por detentores de 126.957.361 ações, a alteração da redação do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, para maior detalhamento de atividades já abrangidas em seu objeto social atual, em decorrência da Incorporação da Parcela Cindida e em preparação às reorganizações societárias envolvendo a Companhia e suas controladas, necessárias ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial. Como consequência da aprovação, o artigo 2º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 2º** - A Companhia tem por objeto a exploração de serviços de telecomunicações, em quaisquer de suas modalidades, e a prática de atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas.*
>
> ***Parágrafo Único** - Na consecução de seu objeto, a Companhia poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como:*
>
> *I – participar do capital de outras empresas;*
> *II – constituir subsidiárias integrais para execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas;*
> *III – promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto;*
> *IV – prestar serviços de manutenção e instalação de infraestrutura de rede e locação de meios físicos, inclusive para colocação de equipamentos, bem como praticar atividades relacionadas ao acesso, armazenamento, apresentação, movimentação, recuperação e transmissão de informações, incluindo a consultoria, elaboração de projetos, execução, implementação, comercialização, operação, manutenção (assistência técnica) e faturamento de sistemas relacionados a essas atividades e demais serviços de valor adicionado;*
> *V – atuar no comércio varejista e atacadista especializado de serviços de telecomunicação e de produtos, suprimentos e equipamentos de telefonia, comunicação, tecnologia da informação e informática;*
> *VI – realizar a locação, manutenção, revenda, operação, comercialização e distribuição de equipamentos, aparelhos e acessórios, bem como a gestão, segurança e monitorização de dispositivos móveis, sempre em conformidade com as outorgas que lhe conferem tais direitos de exploração;*
> *VII – comercializar, incluindo, mas não se limitando a, alienar, comprar, vender, dar em comodato, alugar, doar bens e/ou mercadorias necessários ou úteis à exploração de serviços de telecomunicações;*
> *VIII – praticar atividades de estudos e pesquisas visando ao desenvolvimento do setor de telecomunicações e tecnologia;*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

IX – celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades, objetivando a assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das suas atribuições e responsabilidades;
X – desenvolver, construir e operar redes de telecomunicações e prestar serviços de valor adicionado, em especial de: (i) alternativa de acesso local a serviços de dados, vídeo e auxiliares de voz; (ii) acesso à internet; e (iii) distribuição de conteúdos em diversos formatos, aplicações e serviços adicionais próprios ou prestados por terceiros;
XI – ofertar e gerenciar soluções de conteúdo e conectividade para acesso, armazenamento, apresentação, movimentação e recuperação de dados;
XII – vender, licenciar e ceder o uso de softwares*;*
XIII – prestar serviço de assinatura de locação de filmes online, de titularidade de terceiros e/ou própria, através da internet;
XIV – distribuir conteúdo de video on demand *a partir de qualquer tecnologia disponível;*
XV – prestar serviços de Empacotamento de Comunicação Eletrônica de Massa por Assinatura;
XVI – transmitir publicidade e propaganda através da internet, bem como prestar serviços de promoção e marketing*;*
XVII – prestar serviços de faturamento e cobrança de seus clientes e terceiros;
XVIII – prestar serviços de help-desk *e de apoio ao cliente, relacionados a telecomunicações e tecnologia da informação e segurança, bem como manter e gerir todos e quaisquer relacionamentos com o usuário final e derivado das atividades da Companhia;*
XIX – ofertar e explorar soluções integradas, gerir e prestar serviços relacionados a: (i) data center, incluindo cloud*, hospedagem e* colocation*; (ii) armazenamento, processamento e gerenciamento de dados, informações, texto, imagens, vídeos, aplicativos e sistemas de informações e congêneres; (iii) tecnologia da informação, (iv) segurança da informação e da comunicação; (v) sistema de segurança eletrônica, e (vi) internet das coisas; e*
XX – exercer outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social, inclusive às atividades previstas neste Parágrafo Único."

Após rubricada pelo Secretário, fica fazendo parte integrante da presente ata uma cópia do Estatuto Social consolidado da Companhia, refletindo as alterações das redações do artigo 2º e do *caput* do artigo 5º, conforme aprovadas nesta Assembleia.

6.9. Em relação ao **item (ix)** da Ordem do Dia, depois de discutida, foi aprovada, em conformidade com a Proposta da Administração, por maioria, com 1.975.500.496 votos favoráveis, representando mais que 99,99% dos votos válidos, tendo sido registrados 180.062 votos contrários, e a abstenção por detentores de 126.908.472 ações, autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação da Incorporação e da Incorporação da Parcela Cindida.

7. Votos Contrários, Manifestações de Voto e Abstenções: Foram registrados os votos contrários, manifestações de voto e abstenções recebidos pela Mesa, que ficarão arquivados na Companhia.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião para a lavratura da presente ata. Lida a ata, foi esta aprovada pelos acionistas que constituíram o quórum necessário para a aprovação das deliberações acima tomadas. Assinatura: Mesa: Eleazar de Carvalho Filho – Presidente da Mesa; Rafael Padilha Calábria – Secretário da Mesa;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Acionistas presentes: ROGERIO LUCHIARI; DIEGO PENADES BARRETO; CAROLINA PENADES LIMA; CARMEN PENADES MAS BARRETO; (p.p. Fernanda Cirne Montorfano Gibson; Victor Guita Campinho; Nina Guimarães Pantoja) BRATEL S.A.R.L; BRATEL S.A.R.L. - BANCO BTG PACTUAL S/A; (p.p. Marcelo Mollica Jourdan) JGP HEDGE MASTER FIM; JGP MAX MASTER FIM; JGP MULT PREV ADVISORY XP SEGUROS FI; JGP MULT PREV BRADESCO; JGP MULT PREV ICATU FI; JGP MULT PREV ITAU MASTER FI; JGP MULT PREV 1 FI; JGP STRATEGY MASTER FIM; JGP SULAMERICA MASTER PREV FIM CP; (p.p. Paulo Oscar Iglesias Chermont de Miranda) FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL; (p.p Livia Beatriz Silva do Prado) BESTINVER LATAM FI; ITAÚ MOMENTO IQ ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ MOMENTO AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO THE BANK OF NEW YORK ADR DEPARTMENT; THE BANK OF NEW YORK ADR DEPARTMENT; Acionistas participantes por meio dos Boletins de Voto a Distância: HARPIA FDO DE INVESTIMENTO DE ACOES INVESTIMENTO NO EXTERIOR; KROL FIA IE; TROPICO VALUE FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; MOAT CAPITAL FIA MASTER; FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST; TT EM M EQ F (THE FUND), A SUB-FUND OF TT I FD PLC; FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST; INTERNATIONAL EQUITIES B UNIT TRUST; SUPERANNUATION FUNDS MANAGEMENT CORPORATION OF S A; FIRST TRUST BRAZIL ALPHADEX FUND; FIRST TRUST EMERGING MARKETS SMALL CAP ALPHADEX FU; FIDELITY CONCORD STREET TRUST: FIDELITY ZERO INT.; SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; MDPIM EMERGING MARKETS EQUITY POOL; ITAU FUNDS - LATIN AMERICA EQUITY FUND; VICTORIAN FUNDS MAN C A T F V E M T; LVS III LP; LVS II LLC; SUNSUPER SUPERANNUATION FUND; GMO EMERGING DOMESTIC OPPORTUNITIES FUND, A SERIES; GMO EMERGING DOMESTIC O E FUND, A SUB FUND OF GMO; COMMONFUND STRATEGIC DIRECT SERIES LLC - CF TT IN; WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD; PIMCO TACTICAL OPPORTUNITIES MASTER FUND LTD.; IN BK FOR REC AND DEV,AS TR FT ST RET PLAN AND TR/; BNY MELLON (RIVER AND MERCANTILE) GLOBAL EQUITY FU; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD; LOCKHEED MARTIN CORP MASTER RETIREMENT TRUST; TT EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES FUND LIMITED; TT EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES FUND II LIMITED; JANA EMERGING MARKETS SHARE TRUST; VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL; CITI RETIREMENT SAVINGS PLAN; INVESCO STRATEGIC EMERGING MARKETS ETF; TT HORIZON E FUND A SUB FUND OF TT INTER ; TT HORIZON OPPORTUNITIES FUND LIMITED; FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TIL; TELSTRA SUPER PTY LTD T TELSTRA S SHEME; NORDEA 1, SICAV- NORDEA 1- LATIN AMERICAN EQUITY F.

Confere com o original lavrado em livro próprio

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021.

Rafael Padilha Calábria

Secretário da Mesa

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA TELEMAR NORTE LESTE S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL PELA OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

TELEMAR NORTE LESTE S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade anônima fechada com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar - Centro, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 20230-070, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 33.000.118/0001-79 e com seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 3330015258-0, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social ("**Telemar**"); e

OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar - Centro, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 20230-070, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.535.764/0001-43 e com seus atos societários arquivados na JUCERJA sob o NIRE 3330029520-8, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (referida individualmente como "**Oi**" e, conjunta e indistintamente com a Telemar, como "**Partes**"),

CONSIDERANDO QUE:

(i) a Telemar é uma sociedade anônima e subsidiária integral da Oi, que, por sua vez, é uma sociedade por ações de capital aberto, sem controle definido;

(ii) tanto a Oi como a Telemar têm como objeto social a exploração de serviços de telecomunicações e atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas, podendo ainda, na consecução de tal objeto: (a) incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros; (b) participar do capital de outras empresas; (c) constituir subsidiárias integrais para a execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas; (d) promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto; (e) prestar serviços de assistência técnica a empresas de telecomunicações, executando atividades de interesse comum; (f) exercer atividades de estudos e pesquisas visando ao desenvolvimento do setor de telecomunicações; (g) celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades objetivando a assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das suas atribuições e responsabilidades; e (h) exercer outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social;

(iii) as Partes encontram-se em recuperação judicial juntamente com outras companhias controladas direta ou indiretamente pela Oi (todas, em conjunto, "Recuperandas"), tendo seu Plano de Recuperação Judicial Consolidado sido aprovado em Assembleia Geral de Credores em 20 de dezembro de 2017 e homologado pela 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

de Janeiro ("Juízo da RJ") em 08 de janeiro de 2018, conforme decisão publicada em 05 de fevereiro de 2018 ("PRJ Original");

(iv) o PRJ Original foi posteriormente aditado por deliberação tomada em Assembleia Geral de Credores em 08 de setembro de 2020, tendo o referido aditamento sido homologado pelo Juízo da RJ em 05 de outubro de 2020, conforme decisão publicada em 08 de outubro de 2020 (PRJ Original, conforme aditado, "PRJ");

(v) o PRJ estabeleceu a adoção de uma série de medidas pelas Recuperandas, com o objetivo de superar sua momentânea crise econômico-financeira, dentre as quais a realização de operações de reorganização societária com vistas à otimização das operações e incremento dos resultados das Recuperandas e demais subsidiárias diretas e indiretas da Oi (todas, em conjunto com as Recuperandas, "Empresas Oi"), bem como à obtenção de uma estrutura mais eficiente e adequada à implementação das propostas previstas no PRJ e à continuidade das atividades das Empresas Oi;

(vi) a incorporação da Telemar pela Oi é mencionada expressamente no Anexo 7.1 do PRJ como uma das operações de reorganização societária que poderão ser realizadas pelas Recuperandas e contribuirão para atingir os objetivos mencionados no item anterior; e

(vii) a unificação das operações das Partes, mediante a consolidação das companhias e das atividades por elas desenvolvidas, trará consideráveis benefícios de ordem administrativa e econômica, com a redução de custos e geração de ganhos de sinergia para maior eficiência na oferta de serviços, contribuindo para que as Empresas Oi atinjam os objetivos mencionados no item (v),

Resolvem as Partes, em atendimento ao disposto nos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 ("**Lei das S.A.**"), celebrar o presente Protocolo e Justificação de Incorporação da Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial pela Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ("**Protocolo e Justificação**"), visando a regular os termos e condições aplicáveis à incorporação da Telemar pela Oi:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OPERAÇÃO PROPOSTA E JUSTIFICAÇÃO

1.1. Operação Proposta. A operação consiste na incorporação da Telemar pela Oi, com a versão da integralidade do patrimônio da Telemar para a Oi, que sucederá aquela a título universal, em todos os seus bens, direitos e obrigações, de modo que a Telemar se extinguirá, nos termos dos artigos 227 e seguintes da Lei das S.A. ("Incorporação").

1.2. Justificação da Incorporação. A Incorporação tem como objetivo consolidar as companhias e as atividades por elas desenvolvidas em uma única companhia, o que trará consideráveis benefícios de ordem administrativa e econômica, com a racionalização de custos e ganhos de sinergia, para maior eficiência na oferta de serviços, contribuindo para

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

que as Empresas Oi atinjam os objetivos mencionados no PRJ.

1.3. Saldos das contas da Telemar. Os saldos das contas credoras e devedoras da Telemar passarão para as correspondentes contas nos livros contábeis da Oi, fazendo-se as adaptações necessárias. Desta forma, o acervo da Telemar, representado por seu ativo e passivo, passará ao patrimônio da Oi, e a Telemar se extinguirá.

CLÁUSULA SEGUNDA – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA TELEMAR

2.1. Avaliação Patrimonial da Telemar. O patrimônio líquido da Telemar foi avaliado com base em seu valor contábil, conforme balancete patrimonial analítico das Partes elaborado na data-base de 31 de dezembro de 2020 ("Data-Base"), bem como em abertura analítica dos itens patrimoniais mais relevantes, dentre outros documentos. Em observância ao disposto nos artigos 226 e 227 da Lei das S.A., foi escolhida a empresa especializada Meden Consultoria Empresarial Ltda. ("Meden") para proceder à avaliação do acervo líquido da Telemar, o qual será incorporado pela Oi. A escolha e a contratação da Meden deverão ser ratificadas e aprovadas pela Oi, na qualidade única acionista da Telemar, e pelos acionistas da Oi, na respectiva assembleia geral de acionistas. Conforme previsto no laudo de avaliação constante do Anexo 2.1 ("Laudo Patrimonial"), o valor contábil do patrimônio líquido da Telemar, na Data-Base, é de R$ 7.156.689.966,41 (sete bilhões, cento e cinquenta e seis milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).

2.2. Relação de substituição entre Ações da Telemar e Ações da Oi que serão mantidas em tesouraria. No ato da Incorporação, 192.153.544 (cento e noventa e dois milhões, cento e cinquenta e três mil, quinhentas e quarenta e quatro) ações nominativas ordinárias e 207.007.127 (duzentos e sete milhões, sete mil, cento e vinte e sete) ações nominativas preferenciais Classe "A" de emissão da Telemar serão extintas, enquanto as 30.595.616 (trinta milhões, quinhentas e noventa e cinco mil, seiscentas e dezesseis) ações nominativas preferenciais Classe "A" de emissão da Telemar restantes serão substituídas por 644.019.090 (seiscentos e quarenta e quatro milhões, dezenove mil e noventa) ações ordinárias de emissão da Oi, a serem mantidas em tesouraria, conforme previsto no artigo 226, parágrafo 1º, da Lei das S.A. e observado o limite de 10% (dez por cento) das ações ordinárias de emissão da Oi em circulação previsto na Instrução CVM nº 567/2015. A referida relação de substituição foi determinada com base em avaliações econômico-financeiras da Telemar e da Oi, com base no método do fluxo de caixa descontado, na Data-Base, objeto de laudo de avaliação preparado pela Meden, conforme o Anexo 2.2 ("Laudo de Avaliação Econômica").

2.3. Avaliação dos Patrimônios Líquidos a Preços de Mercado. Tendo em vista que serão emitidas ações da Oi em decorrência da Incorporação, as quais serão integralmente mantidas em tesouraria, para fins do art. 264 da Lei das S.A., a Meden foi contratada para preparar o laudo de avaliação dos patrimônios líquidos da Telemar e da Oi a preços de mercado. As avaliações dos patrimônios líquidos a preços de mercado foram elaboradas

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

segundo os mesmos critérios e na Data-Base ("Laudo de Avaliação a Preços de Mercado"), conforme Anexo 2.3, tendo como resultado, exclusivamente para fins do artigo 264 da Lei das S.A., a relação de substituição de 14,420175 (quatorze inteiros e quatrocentos e vinte mil, cento de setenta e cinco milionésimos) ações da Oi para cada ação da Telemar que não seja extinta, que é menos vantajosa que a relação de substituição proposta para a Incorporação, conforme item 2.2 acima.

2.4. As Partes reconhecem e concordam que os estudos e avaliações preparados pela Meden foram contratados pela administração das Partes para embasar a relação de substituição proposta e proporcionar informações suficientes e completas para os acionistas da Oi, tendo em vista que a Oi detém 100% (cem por cento) das ações da Telemar.

2.5. Tratamento das Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais ocorridas na Telemar a partir da Data-Base serão apropriadas na Oi na conta de lucros ou prejuízos acumulados.

CLÁUSULA TERCEIRA – AÇÕES DE UMA SOCIEDADE DETIDAS POR OUTRA E AÇÕES EM TESOURARIA

3.1. Tratamento das Ações de uma Sociedade Detidas por Outra. Com a aprovação da Incorporação e a consequente extinção da Telemar, 192.153.544 (cento e noventa e dois milhões, cento e cinquenta e três mil, quinhentas e quarenta e quatro) ações nominativas ordinárias e 207.007.127 (duzentos e sete milhões, sete mil, cento e vinte e sete) ações nominativas preferenciais Classe "A" de emissão da Telemar serão extintas, enquanto as 30.595.616 (trinta milhões, quinhentas e noventa e cinco mil, seiscentas e dezesseis) ações nominativas preferenciais Classe "A" de emissão da Telemar restantes serão substituídas por 644.019.090 (seiscentos e quarenta e quatro milhões, dezenove mil e noventa) ações ordinárias de emissão da Oi, a serem mantidas em tesouraria, conforme previsto no artigo 226, parágrafo 1º, da Lei das S.A. Não há ações de emissão da Oi detidas pela Telemar.

3.2. Ações Telemar dadas em Garantia. As Partes reconhecem e concordam que as 30.595.616 (trinta milhões, quinhentas e noventa e cinco mil, seiscentas e dezesseis) ações nominativas preferenciais da Classe "A", representativas de 7,12% (sete inteiros e doze centésimos por cento) do capital social da Telemar, que serão substituídas por ações de emissão da Oi na Incorporação, correspondem a ações que, nesta data, estão empenhadas em favor da Pharol, SGPS S.A. ("Pharol"), em garantia ao cumprimento de obrigação assumida pela Oi quando do aporte dos ativos pela Pharol ao capital social da Oi, em 2014, no contexto da aliança estratégica entre as empresas, pela qual a Oi se comprometeu a manter a Pharol indene de qualquer perda decorrente das obrigações de natureza fiscal e anticoncorrencial relacionadas a tais ativos, devendo, para tanto, substituir determinadas garantias judiciais relativas a processos judiciais da Pharol junto às autoridades fiscais portuguesas ("Ações Telemar dadas em Garantia"). Dessa forma, as 644.019.090 (seiscentos e quarenta e quatro milhões, dezenove mil e noventa) ações de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

emissão da Oi que serão emitidas na Incorporação em substituição às Ações Telemar dadas em Garantia serão, como resultado da Incorporação, dadas em garantia em cumprimento às obrigações da Oi que nesta data são garantidas pelas Ações Telemar dadas em Garantia. A Companhia esclarece que, caso as referidas garantias que serão constituídas sobre as ações da Oi emitidas na Incorporação venham a ser excutidas no futuro, tais ações deverão ser alienadas e o produto de tal alienação deverá ser utilizado para pagar os credores garantidos por tais ações.

3.3. Tratamento das Ações em Tesouraria. A Telemar não possui ações em tesouraria. Como resultado da Incorporação, serão emitidas 644.019.090 (seiscentos e quarenta e quatro milhões, dezenove mil e noventa) ações ordinárias da Oi, que serão mantidas em tesouraria, observado o limite estabelecido na Instrução CVM nº 567/2015.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E NÚMERO DE AÇÕES DE EMISSÃO DA OI

4.1. Acervo Líquido da Telemar. O valor contábil do acervo líquido do patrimônio da Telemar, na Data-Base, a ser incorporado pela Oi é de R$ 7.156.689.966,41 (sete bilhões, cento e cinquenta e seis milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).

4.2. Alteração do Capital Social da Oi. Tendo em vista que a totalidade das ações de emissão da Telemar é detida pela Oi e que esta já possui o registro consolidado da Telemar nas suas demonstrações financeiras consolidadas, por equivalência patrimonial, a Incorporação não resultará em modificação do patrimônio líquido da Oi, na qualidade de incorporadora, nem tampouco produzirá qualquer efeito no seu capital social.

4.3. Número, Espécie e Classe de Ações a Serem Atribuídas. No ato da Incorporação, 192.153.544 (cento e noventa e dois milhões, cento e cinquenta e três mil, quinhentas e quarenta e quatro) ações nominativas ordinárias e 207.007.127 (duzentos e sete milhões, sete mil, cento e vinte e sete) ações nominativas preferenciais Classe "A" de emissão da Telemar serão extintas, enquanto as 30.595.616 (trinta milhões, quinhentas e noventa e cinco mil, seiscentas e dezesseis) ações nominativas preferenciais Classe "A" de emissão da Telemar serão substituídas por 644.019.090 (seiscentos e quarenta e quatro milhões, dezenove mil e noventa) ações ordinárias de emissão da Oi, a serem mantidas em tesouraria, conforme previsto no artigo 226, parágrafo 1º, da Lei das S.A. e em linha com a relação de substituição apurada no Laudo de Avaliação Econômica, indicado na Cláusula 2.2 deste Protocolo e Justificação. Tendo em vista que a totalidade das ações emitidas será mantida em tesouraria, não haverá diluição imediata para os atuais acionistas da Oi como resultado da Incorporação.

CLÁUSULA QUINTA – PROJETO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA OI

5.1. Estatuto Social da Oi. Em decorrência da Incorporação, o Estatuto Social da Oi deverá ser modificado, de forma a refletir a alteração do número de ações em que o capital

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

social se divide, nos termos da Cláusula 4.3 deste Protocolo e Justificação. Dessa forma, uma vez aprovada a Incorporação, deverá ser apreciada pelos acionistas da Oi a seguinte proposta de alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social:

> ***Art. 5º*** *- O capital social, subscrito, totalmente integralizado, é de R$ 32.538.937.370,00 (trinta e dois bilhões, quinhentos e trinta e oito milhões, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta reais), representado por 6.598.224.091 (seis bilhões, quinhentos e noventa e oito milhões, duzentas e vinte e quatro mil e noventa e uma) ações, sendo 6.440.496.850 (seis bilhões, quatrocentos e quarenta milhões, quatrocentas e noventa e seis mil, oitocentas e cinquenta) ações ordinárias e 157.727.241 (cento e cinquenta e sete milhões, setecentas e vinte e sete mil, duzentas e quarenta e uma) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.*

CLÁUSULA SEXTA - APROVAÇÃO PELAS ASSEMBLEIAS GERAIS DE ACIONISTAS DA TELEMAR E DA OI

6.1. Assembleias Gerais. Para a aprovação da Incorporação serão realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias de Acionistas da Telemar e da Oi, que deliberarão sobre a Incorporação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Direito de Retirada. Consoante o disposto no artigo 137 da Lei das S.A., é garantido o direito de retirada aos acionistas da sociedade incorporada que forem dissidentes da deliberação que aprovar a Incorporação. Tendo em vista que a Telemar tem como única acionista a Oi, sendo esta a sociedade incorporadora, não haverá o exercício do direito de recesso em decorrência da Incorporação.

7.2. Extinção da Telemar. Com a efetivação da Incorporação, a Telemar será extinta e a Oi, ao sucedê-la, absorverá os bens, direitos, haveres, obrigações e responsabilidades da Telemar.

7.3. Autorização aos Administradores das Partes. Uma vez aprovada a Incorporação pelas Assembleias Gerais de Acionistas das Partes, os administradores das Partes estarão autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação e formalização da Incorporação, inclusive com a transferência, para a Oi, dos elementos patrimoniais, ativos e passivos, da Telemar.

7.4. Sobrevivência de Cláusulas Válidas. Caso alguma cláusula, disposição, termo ou condição deste Protocolo e Justificação venha a ser considerado inválido, as demais cláusulas, disposições, termos e condições não afetados por essa invalidação permanecerão válidos.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

7.5. Foro. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo e Justificação, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam este Protocolo e Justificação em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2021.

TELEMAR NORTE LESTE S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

_____	_____
Nome: Rodrigo Modesto de Abreu	Nome: Camille Loyo Faria
Cargo: Diretor Presidente	Cargo: Diretora de Finanças

OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

_____	_____
Nome: Rodrigo Modesto de Abreu	Nome: Camille Loyo Faria
Cargo: Diretor Presidente	Cargo: Diretora de Finanças e de Relações com Investidores

Testemunhas:

_____	_____
Nome: Guilherme Hasegawa Rodrigues	Nome: Alessandro de Almeida Melo
CPF: 130.891.207-20	CPF: 080.453.657-06

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

MEDEN
CONSULTORIA

Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial

Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil apurado por meio dos livros contábeis.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 016/681

Aos Acionistas e Administradores
Telemar Norte Leste S.A. – Em recuperação Judicial
Rua do Lavradio, nº71, 2º andar
Centro, Rio de Janeiro – RJ

Dados da organização contábil

1. *Meden Consultoria Empresarial Ltda. ("Meden Consultoria"), sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Primeiro de Março, nº 23, pavimento 2, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 27.936.447/0001-23, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o n.º CRC/RJ-008590/O-0, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Fellipe Franco Rosman, contador, portador do RG n.º 20.258.186-4, inscrito no CPF sob o n.º 111.411.507-00 e no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o n.º CRC/RJ130003/O-8, residente e domiciliado no Rio de Janeiro – RJ, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração da Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial ("Companhia"), para proceder à avaliação do seu patrimônio líquido contábil em 31 de dezembro de 2020, de acordo com as práticas contábeis brasileiras.*

Objetivo da avaliação

2. *A avaliação do patrimônio líquido contábil em 31 de dezembro de 2020 da Companhia tem por objetivo suportar a incorporação do seu patrimônio líquido contábil pela sua controladora Oi S.A. - Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, para fins de atender o que dispõe os artigos 226 e 227, da Lei nº6.404/76 (Lei das S.A.).*

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3. *A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no anexo II do laudo de avaliação.*

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador

4. *Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2020, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 017/681

avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Companhia de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

5. *A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.*

Conclusão

6. *Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de* ***R$7.156.689.966,41 (sete bilhões, cento e cinquenta e seis milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos)****, conforme balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Companhia, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.*

Rio de Janeiro, 28 de março de 2021.

FELLIPE FRANCO ROSMAN:11141150700

Assinado de forma digital por FELLIPE FRANCO ROSMAN:11141150700
Dados: 2021.03.28 13:56:04 -03'00'

Meden Consultoria e Empresarial Ltda.
CRC/RJ-008590/O-0

Fellipe Franco Rosman
Contador
CRC/RJ-130003

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 018/681

ANEXO I

Balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2020 da Companhia para fins de incorporação do Patrimônio Líquido pela Oi S.A. - Em Recuperação Judicial.

Telemar Norte Leste S.A. - Em Recuperação Judicial	Demonstrações Contábeis
Balanço Patrimonial (Em R$)	Saldos em 31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE	7.397.109.157,65
Caixa e Equivalentes de Caixa	747.807.320,49
Aplicações Financeiras	4.445.128,85
Contas a Receber	2.555.421.184,46
Estoques	127.720.920,10
Tributos Correntes a Recuperar	94.846.807,52
Outros Tributos	289.875.507,34
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	2.448.393.786,44
Depósitos e Bloqueios Judiciais	343.031.189,75
Despesas Antecipadas	260.539.362,04
Ativos Mantidos para Venda	3.883.740,92
Demais Ativos	521.144.209,74
ATIVO NÃO CIRCULANTE	22.632.129.320,67
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.476.845.067,17
Créditos com Partes Relacionadas	59.889.010,84
Outros Tributos	322.327.277,57
Depósitos e Bloqueios Judiciais	2.456.496.855,62
Despesas Antecipadas	115.328.149,02
Demais Ativos	522.803.774,12
INVESTIMENTOS	4.232.432.575,46
IMOBILIZADO	14.895.997.974,35
INTANGÍVEL	26.853.703,69
TOTAL DO ATIVO	30.029.238.478,32

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 019/681

Telemar Norte Leste S.A. - Em Recuperação Judicial	Demonstrações Contábeis
Balanço Patrimonial (Em R$)	Saldos em 31/12/2020
PASSIVO CIRCULANTE	**4.207.172.039,65**
Fornecedores	1.297.749.426,59
Fornecedores - Sujeitos a RJ	309.763.682,67
Salários, Encargos e Benefícios	192.161.061,66
Outros Tributos	251.500.162,32
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	820.541.856,98
Autorizações e Concessões a Pagar	25.586.783,48
Arrendamentos a Pagar	340.858.190,68
Programa de Refinanciamento Fiscal	26.901.309,29
Provisões para Contingências	184.507.140,35
Provisão para Contrato Oneroso	345.908.327,33
Demais Obrigações	411.694.098,30
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**18.665.376.472,26**
Fornecedores	2.848.662.624,13
Fornecedores - Sujeitos a RJ	403.924.492,05
Empréstimos e Financiamentos	7.392.437.134,74
Cessão de Crédito - Sistel	142.498.105,14
Outros Tributos	381.168.456,96
Arrendamentos a Pagar	1.563.425.509,11
Programa de Refinanciamento Fiscal	76.220.376,33
Provisões para Contingências	2.174.323.142,66
Provisão para Contrato Oneroso	2.421.358.291,39
Demais obrigações	1.261.358.339,75
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**7.156.689.966,41**
Capital Social	19.611.092.544,58
Reservas de Capital	1.671.382,63
Outros Resultados Abrangentes	472.765.227,85
Ajustes de Avaliação Patrimonial	(77.380.813,79)
Prejuízos Acumulados	(12.851.458.374,86)
TOTAL DO PASSIVO	**30.029.238.478,32**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 020/681

ANEXO II

PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS DA COMPANHIA

O resumo das principais políticas contábeis adotadas pela Companhia é como segue:

a) Moeda funcional e de apresentação

A Companhia atua como operadora no setor de telecomunicações brasileiro e atividades correlacionadas ao respectivo setor sendo a moeda corrente utilizada nas transações o real (R$).

b) Caixa e equivalentes de caixa

Este grupo é representado pelos saldos de numerários em espécie no caixa e em fundo fixo, contas bancárias e aplicações financeiras de curtíssimo prazo, de alta liquidez (normalmente com vencimento inferior a três meses), prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, sendo demonstrados pelo valor justo nas datas de encerramento dos exercícios apresentados e não superam o valor de mercado.

c) Aplicações financeiras

As aplicações financeiras são classificadas de acordo com a sua finalidade em: (i) mantidas para negociação; (ii) mantidas até o vencimento; e (iii) disponíveis para venda.

d) Contas a receber

As contas a receber decorrentes de serviços prestados de telecomunicações estão avaliadas pelo valor das tarifas ou do serviço na data da prestação do serviço e não diferem de seus valores justos.

Essas contas a receber também incluem os serviços prestados a clientes não faturados até a data de encerramento dos exercícios, bem como as contas a receber relacionadas às vendas de aparelhos celulares, "simcard" e acessórios. A provisão para perdas com contas a receber é mensurada por um montante igual às perdas de crédito esperadas para vida inteira dos créditos, conforme permitido pelo IFRS 9.

e) Investimentos

Os investimentos em controladas e controladas em conjunto, assim como as coligadas, são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos são registrados pelo custo de aquisição e deduzidos de provisão para ajuste ao valor de realização, quando aplicável.

As políticas contábeis de controladas e controladas em conjunto estão alinhadas com as políticas adotadas pela Companhia.

f) Imobilizado

O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada. Os custos históricos incluem gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição dos ativos. Incluem ainda determinados gastos com

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 021/681

instalações, quando é provável que futuros benefícios econômicos associados a esses gastos fluirão para a Companhia e os custos com desmontagem, remoção e restabelecimento de ativos. Os custos de empréstimos e financiamentos quando diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são capitalizados no custo inicial desses ativos. Os ativos qualificáveis são aqueles que necessariamente demandam um tempo substancial para ficarem prontos para uso.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil conforme apropriado, somente quando esses ativos geram benefícios econômicos futuros e possam ser medidos de forma confiável. O saldo residual do ativo substituído é baixado. Os gastos com manutenção e reparo são registrados ao resultado durante o período em que ocorrem, entretanto são capitalizados somente quando representam claramente aumento da capacidade instalada ou da vida útil econômica.

Os bens atrelados a contratos de arrendamento mercantil financeiro são registrados no imobilizado pelo valor justo ou, se inferior, pelo valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil, na data inicial do contrato.

A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com a expectativa de vida útil econômica dos bens, a qual a Companhia revisa anualmente.

g) Intangível

Ativos intangíveis com vida útil definida adquiridos são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. Ativos intangíveis com vida útil indefinida adquiridos são registrados ao custo, deduzido das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas.

As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para ser utilizados.

Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos.

As licenças regulatórias da operação dos serviços de telefonia móvel, são reconhecidas ao custo de aquisição e amortizadas pelo prazo de vigência das respectivas licenças.

h) Redução ao valor recuperável de ativos de longa duração

Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indiquem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma eventual perda é reconhecida por um montante pelo qual o saldo contábil do ativo excede seu montante recuperável. O valor recuperável é o maior valor entre valor justo do ativo menos o custo de vender e seu valor em uso. Para a avaliação ao valor recuperável, os ativos são agrupados ao menor nível para o qual existam UGC - Unidades Geradoras de Caixa, o qual é identificada de acordo com o segmento operacional.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 022/681

i) Ajuste a valor presente

A Companhia efetua avaliação dos seus ativos e passivos financeiros para identificar a ocorrência da aplicabilidade do ajuste ao valor presente. Para fins de registro, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e taxas de juros explícita, e em certos casos implícita dos passivos.

Em aspectos gerais, quando aplicável a taxa utilizada é a média de retorno de investimentos ou de captação global da Companhia, dependendo se o instrumento financeiro é ativo ou passivo, respectivamente. A contrapartida contábil é o ativo ou passivo que tenha dado origem ao instrumento financeiro, quando aplicável, e os encargos financeiros presumidos são apropriados ao resultado da Companhia pelo prazo da operação.

O valor presente dos contratos de arrendamento é mensurado através do desconto dos fluxos de pagamentos futuros fixos, que não consideram a inflação projetada, utilizando a taxa de juros incremental, de acordo com as condições de mercado, estimada com o "spread" de risco intrínseco da Companhia.

Adicionalmente, ativos adquiridos através de contratos de arrendamento mercantil, bem como receitas a apropriar provenientes da cessão de torres fixas são ajustadas a valor presente.

j) Deterioração de ativos financeiros

A Companhia avalia, na data do encerramento do exercício ou em intervalos inferiores, se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está deteriorado.

Um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros é considerado deteriorado quando existirem evidências objetivas da redução de seu valor recuperável, sendo estas evidências o resultado de um ou mais eventos que ocorreram após o reconhecimento inicial do ativo, e quando houver impacto nos fluxos de caixa futuros estimados.

k) Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos estão apresentados pelo custo amortizado atualizados pelas variações monetárias ou cambiais e acrescidos de juros incorridos até a data do encerramento do período.

Os custos de transação incorridos são mensurados ao custo amortizado e reconhecidos no passivo, reduzindo o saldo de empréstimos e financiamentos, sendo apropriados ao resultado no decorrer do período de vigência dos contratos.

l) Arrendamentos

A Companhia reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento mercantil em seu balanço patrimonial com relação aos ativos arrendados. O ativo de direito de uso é mensurado pelo custo, que consiste no valor inicial da mensuração do passivo de arrendamento mercantil, acrescidos de custos diretos iniciais incorridos, estimativa de custos para desmontar e remover o ativo no final do arrendamento, outros pagamentos feitos antes da data de início do arrendamento, e calculados a

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 023/681

valor presente, descontados pela taxa de empréstimo incremental. As taxas de desconto utilizadas foram obtidas de acordo com as condições de mercado, estimadas com o "spread" de risco intrínseco da Companhia.

m) Passivos financeiros e instrumentos de patrimônio

Os instrumentos de dívida ou de patrimônio emitidos pela Companhia e suas controladas são classificados como passivos financeiros ou como instrumento de patrimônio, respeitando a substância contratual da transação.

n) Provisões

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa de desembolso exigido para liquidar a obrigação presente na data do balanço, com base na opinião dos administradores e consultores jurídicos internos e externos, sendo os valores registrados com base nas estimativas dos custos dos desfechos dos processos.

Para a mensuração do valor das provisões a constituir a Companhia adota essencialmente duas metodologias: (i) modelo de mensuração estatística e (ii) modelo de mensuração individual. Para a determinação da metodologia a usar a Companhia considera entre outros critérios, a quantidade de processos, o valor do processo, o valor estimado do eventual pagamento e a natureza do processo.

O modelo de mensuração estatística é habitualmente usado nas situações em que existe (i) um volume significativo de processos administrativos ou judiciais com natureza semelhante, (ii) os processos tem individualmente um valor reduzido e (iii) é possível determinar um modelo estatístico com base em informação histórica sobre taxas de condenação, montante dos pagamentos e movimentação do número de processos. Habitualmente neste modelo a Companhia faz uso do cálculo do valor esperado conforme determinado pelo parágrafo 39 do CPC 25 (IAS 37), bem como solicita pareceres a especialistas externos para avaliação do risco de perda. As principais contingências objeto deste modelo são as trabalhistas e cível.

O modelo de mensuração individual é habitualmente usado nas situações em que (i) o processo tem um elevado valor, (ii) é possível de forma razoável fazer uma avaliação do risco individual do dispêndio a realizar e (iii) não existe semelhança de natureza nos processos. Neste modelo a Companhia faz uso de pareceres externos de especialistas nas áreas abrangidas para avaliação do risco de perda. As principais contingências objeto deste modelo são as tributárias e cível estratégico.

O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

o) Obrigação onerosa

A Companhia reconhece uma obrigação presente quando eventos tornam a contratação de serviços onerosa.

O contrato se torna oneroso quando: (i) as obrigações do contrato excedem os benefícios econômicos que se espera receber ao longo do contrato e (ii) os custos são inevitáveis.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 024/681

A Companhia mensura a obrigação onerosa de acordo com o menor custo líquido de sair do contrato, e este é determinado com base: (i) no custo de cumprir o contrato ou (ii) no custo de qualquer compensação ou de penalidades provenientes do não cumprimento do contrato, dos dois o menor.

As premissas, base do cálculo da obrigação onerosa, deverão ser periodicamente reavaliadas e mensurada sempre que ocorram mudanças significativas dessas premissas.

As receitas correspondem, substancialmente, ao valor das contraprestações recebidas ou recebíveis pela prestação de serviços no curso regular das atividades da Companhia.

p) Reconhecimento das receitas

As receitas correspondem, substancialmente, ao valor das contraprestações recebidas ou recebíveis pela venda de serviços no curso regular das atividades da Companhia e de suas controladas.

A receita é reconhecida quando transfere o controle sobre bens ou serviços aos clientes em um montante que reflete a contraprestação à qual a entidade espera ter direito em troca desses bens ou serviços.

A Companhia aplicou os julgamentos que afetam significativamente a determinação do valor e do momento do reconhecimento da receita de contrato com o cliente, considerando o modelo de reconhecimento de cinco etapas: (i) identificação do contrato, (ii) identificação das obrigações de desempenho separadas no contrato, (iii) determinação do preço da transação, (iv) alocação do preço da transação para as obrigações de desempenho e (v) reconhecimento da receita quando for satisfeita a obrigação de desempenho.

As receitas de serviços são reconhecidas quando estes são prestados. As ligações locais e de longa distância são tarifadas pelo processo de medição conforme legislação em vigor. Os serviços cobrados em valores fixos mensais são calculados e contabilizados em bases lineares. Os serviços pré-pagos são registrados como receitas a apropriar e são reconhecidos na receita à medida que os serviços são utilizados pelos clientes.

As receitas provenientes da venda de aparelhos celulares e seus acessórios são registradas quando estes são entregues e aceitos pelos clientes. Descontos e abatimentos relacionados às receitas de serviços prestados e à venda de aparelhos e acessórios são considerados no reconhecimento das receitas a que se vinculam. As receitas que envolvem transações com múltiplos elementos são identificadas em cada um de seus componentes e os critérios de reconhecimento são aplicados individualmente.

Receitas decorrentes do recebimento de créditos de clientes, em que tais créditos já haviam sido lançados a perda definitiva por não pagamento, mas recuperados e recebidos no processo de cobrança, são reconhecidas no resultado em outras receitas operacionais.

Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 025/681

q) *Reconhecimento das despesas*

As despesas são contabilizadas pelo regime de competência, obedecendo a sua vinculação com a realização das receitas. As despesas pagas antecipadamente e que competem a exercícios futuros são diferidas de acordo com seus respectivos prazos de duração. Os custos incrementais para obtenção de contrato com cliente (custos de cumprimento de contrato), substancialmente comissões sobre vendas, são reconhecidos ao resultado em base sistemática consistente com a transferência dos bens e serviços aos clientes.

r) *Receitas e despesas financeiras*

As receitas financeiras são contabilizadas pelo regime de competência e representam os juros efetivos auferidos sobre contas a receber liquidadas após o vencimento, os ganhos com aplicações financeiras e os ganhos com instrumentos financeiros derivativos. As despesas financeiras estão representadas principalmente, por juros efetivos incorridos, ajustes a valor justo e os demais encargos com empréstimos, financiamentos, contratos de instrumentos financeiros derivativos. Incluem também taxas e despesas bancárias, custos de intermediação financeira na arrecadação de contas a receber de clientes e outras transações financeiras.

s) *Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro correntes e diferidos*

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são contabilizados pelo regime de competência.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 026/681

OI S.A.

Laudo:

MA-0015/21_02

28 de março de 2021

MEDEN CONSULTORIA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

MEDEN

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial,
Rua Humberto de Campos, 425
Leblon - Rio de Janeiro, RJ, Brasil
28 de março de 2021

Prezado Senhor Antônio Carlos Correia Neto,

A Meden Consultoria Empresarial Ltda. ("Meden Consultoria"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.936.447/0001-23, apresenta a seguir laudo de apuração do valor do Patrimônio Líquido a Mercado de Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (("Oi" ou "Companhia" ou "BTSA")), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.365.069/0001-44 e de Telemar Norte Leste S.A. ("TLM"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.549.807/0001-76, denominadas em conjunto como "Grupo Oi", avaliadas segundo os mesmos critérios e na mesma data, para fins do artigo 264 da Lei das S.A., de acordo com a Proposta comercial MA-0015/21.

Agradecemos a oportunidade de assessorá-los e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

MEDEN CONSULTORIA
Rua 1º de Março, 23 – pav.2
Rio de Janeiro
CEP: 20010-000
Tel.(21) 2507-3552

ANTONIO LUIZ FEIJO NICOLAU
Assinado de forma digital por ANTONIO LUIZ FEIJO NICOLAU
Dados: 2021.03.28 13:41:49 -03'00'

Meden Consultoria Empresarial Ltda. Antonio Nicolau

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 028/681

Índice

Índice 2
Sumário Executivo 3
Informações sobre o Avaliador 4
Notas Importantes 8
Informações sobre as Companhias Avaliadas 9
Base de Informações e Critérios da Avaliação 22
Resumo dos Critérios Gerais de Avaliação 24
Avaliação do Patrimônio Líquido a Mercado de Oi 44
Avaliação do Patrimônio Líquido a Mercado de TLM 47
Relação de Troca 50
Conclusão 51
Anexos 52

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 029/681

Sumário Executivo

A Meden Consultoria Empresarial Ltda. ("Meden Consultoria"), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 27.936.447/0001-23, foi contratada para apurar o cálculo da relação de substituição das ações de Oi e TLM, avaliadas segundo os mesmos critérios e na mesma data, conforme previsto no artigo 264 da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A.").

Neste contexto, o presente laudo de avaliação tem por objetivo dar suporte à operação societária na qual a Oi incorporará a TLM, atendendo aos termos e fins previstos no artigo 264 da Lei das S.A.

A metodologia utilizada para a avaliação de ambas as companhias foi a do Patrimônio Líquido a Preços de Mercado, considerando que a administração da empresa não se valeu desta metodologia para a avaliação das empresas que resultou na determinação da relação de troca proposta. Desta forma, conforme previsto no § 2º do Art. 6º, da Instrução CVM nº 565/15 entendeu-se que esta metodologia é apta para a atendimento ao artigo 264 da Lei das S.A.

Resumo dos Resultados

A tabela abaixo resume as conclusões encontradas neste relatório cuja data-base é de 31 de dezembro de 2020:

RELAÇÃO DE TROCA	Oi	TLM
PL a Mercado (R$ Milhões)	25.235	26.272
Quantidade Total de Ações (# milhares)	5.952.363	429.756
PL a Mercado por Ação (R$)	4,239421	61,133186
Relação de Troca (*)	14,420175	

*Quantidade de ações de Oi para cada ação de TLM.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 030/681

Informações sobre o Avaliador

A Meden Consultoria é empresa habilitada para exercer os trabalhos de peritos avaliadores para os processos de fusão, cisão e incorporação e afins nos mais diversos segmentos econômicos que incluem atividades empresariais em empreendimentos relacionados à concessão e/ou permissão de obras e serviços públicos, construção civil, telecomunicações, siderurgia e metalurgia, geração de energia, construção naval e serviços.

A seguir, apresenta-se o currículo dos principais profissionais envolvidos na elaboração e revisão deste estudo de avaliação:

Antonio Nicolau – CEO da Meden Consultoria. Advogado, com experiência de mais de 40 anos. Foi durante dez anos auditor externo de Big 4, Diretor de Obrigações Corporativas de Instituição Financeira de grande porte durante dez anos e a mais de 20 anos atua no mercado de consultoria.

Fellipe Franco Rosman – Sócio-Diretor da Meden Consultoria. Economista pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RIO) e Contador pela Universidade Estácio de Sá (UNESA), com cursos de especialização em matemática na Universidade Federal Fluminense (UFF) e psicologia na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), há mais de 10 anos atua no mercado de avaliação de negócios em empresa especializada, tendo vasta experiência em treinamentos técnicos nas áreas de finanças, avaliação de ativos e normas de avaliação.

Maurício Emerick Leal - Sócio-Diretor da Meden Consultoria. Mestre em Administração (FGV-RJ), Economista pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e Contador pela Universidade Estácio de Sá (UNESA), com cursos na ESADE Business School (Barcelona) e INDEG-ISCTE Executive Education (Lisboa), atua no mercado de avaliação há mais de 10 anos como Gerente Executivo em empresa especializada, líder de equipe nas áreas de Business Valuation, Gestão Imobiliária, Gestão de Ativo Fixo. Cursou o BV 301 - Avaliação de Ativos Intangíveis pelo Institute of International Business Valuers (IIBV), joint venture da ASA com o CICBV (Canadian Institute of Chartered Business Valuators).

Lucas Pasqualini de Lima – Sócio-Diretor da Meden Consultoria. Engenheiro pela Universidade Federal Fluminense (UFF), com graduação sanduíche na Universitat Politècnica de Catalunya

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 031/681

(UPC) na Espanha, com Cursos de Extensão em Finanças e Contabilidade pela University of La Vern, nos Estados Unidos e de Pós-graduação em Direito Societário e Mercados de Capitais pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Desde 2013 atua no mercado de avaliações como analista de negócios em transações corporativas como restruturações societárias, avaliação de empresas, *corporate finance*, gestão de ativo imobilizado, avaliação imobiliária, entre outros projetos.

João Arthur Paes de Miranda Santos – Sócio-Diretor da Meden Consultoria, Economista pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RIO), com cursos de especialização em matemática (FGV) e pós-graduação na UC Berkeley – CA, atuou por 8 anos no mercado financeiro nas áreas de Operações e *Private Equity* e por 4 anos no mercado de avaliação de negócios em empresa especializada, tendo vasta experiência em avaliação de empresas, operações de M&A, entre outros.

ANTONIO LUIZ FEIJO NICOLAU — Assinado de forma digital por ANTONIO LUIZ FEIJO NICOLAU Dados: 2021.03.28 13:42:45 -03'00'

Antonio Nicolau

FELLIPE FRANCO ROSMAN:11141150700 — Assinado de forma digital por FELLIPE FRANCO ROSMAN:11141150700 Dados: 2021.03.28 13:54:49 -03'00'

Fellipe Franco Rosman

MAURICIO EMERICK LEAL:11362125741 — Assinado de forma digital por MAURICIO EMERICK LEAL:11362125741 Dados: 2021.03.28 14:05:02 -03'00'

Maurício Emerick Leal

LUCAS PASQUALINI DE LIMA:14093607761 — Assinado de forma digital por LUCAS PASQUALINI DE LIMA:14093607761 Dados: 2021.03.28 14:00:27 -03'00'

Lucas Pasqualini de Lima

JOAO ARTHUR PAES DE MIRANDA SANTOS:11404385738 — Assinado de forma digital por JOAO ARTHUR PAES DE MIRANDA SANTOS:11404385738 Dados: 2021.03.28 14:00:54 -03'00'

João Arthur Paes de Miranda Santos

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 032/681

Seguindo as normas internas da Meden Consultoria, este relatório foi realizado pela equipe técnica descrita acima e revisado por um dos seus sócios responsáveis.

Ainda, a Meden Consultoria, junto com seus sócios e avaliadores declara:

- Não ser titular de nenhum título de valores mobiliários de emissão das companhias objeto deste relatório;
- Não ter conflito de interesses ou conhecimento sobre existência de circunstâncias relevantes que comprometam nossa posição de independência em relação a este trabalho; e
- Não possui outras informações comerciais e creditícias de qualquer natureza que possam impactar o Laudo de Avaliação.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 033/681

A equipe envolvida, na sua trajetória profissional, já participou de centenas de projetos envolvendo avaliações em empresas de todos os portes e segmentos, inclusive de capital aberto. Relacionamos abaixo alguns dos principais trabalhos recentes elaborados pela equipe da Meden Consultoria:

Ideiasnet S.A.	Laudos de avaliação da Ideiasnet S.A. e de sua investida Padtec S.A., para fins de determinação da relação de substituição de ações da Ideiasnet por ações da Padtec, para fins de atendimento ao art. 264 da Lei das S.A.
Gerdau S.A.	Laudos de avaliação do Patrimônio Líquido Contábil para fins de incorporação e relação de troca da Gerdau Aços Especiais, Gerdau América Latina e Itaguaí, de acordo com o previsto nos art. 226, 227 e 264 da Lei das S.A.
Andrade Gutierrez S.A.	Laudo de avaliação do valor contábil do acervo líquido da Andrade Gutierrez S.A. para fins de atender os art. 226 e 229 da Lei das S.A.
Andrade Gutierrez Participação S.A.	Laudos de avaliação do Patrimônio Líquido Contábil para fins de incorporação e relação de troca da Andrade Gutierrez Concessões S.A., de acordo com o previsto nos art. 226, 227 e 264 da Lei das S.A.
Grupo PDG	Em Recuperação Judicial– Laudo de avaliação para determinar o valor justo da dívida renegociada com base no Plano de Recuperação Judicial do Grupo.
Sete Brasil e Recuperandas – Em Recuperação Judicial	Elaboração de Estudo Técnico do Plano de Recuperação Judicial do Grupo, de acordo com os incisos I e II da Lei nº 11.101/2005.
Serede – Serviços de Rede S.A.	Laudo de avaliação do Patrimônio Líquido Contábil da Rede Conecta Serviços de Rede S.A., de acordo com os art. 226, 227 da Lei das S.A.
Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial	Laudo de avaliação do Patrimônio Líquido Contábil da COPART 4 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial, de acordo com os art. 226, 227 da Lei das S.A.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 034/681

Notas Importantes

A leitura das informações a seguir é imprescindível para a compreensão das limitações de responsabilidade do presente relatório:

- As projeções apresentadas neste documento são fruto de discussões técnicas envolvendo todas as partes, sendo importante enfatizar que a Meden Consultoria não é responsável e não fornece garantias quanto à efetivação dessas;
- Declaramos não ter conhecimento de qualquer ação da Contratante com a intenção de direcionar, limitar ou dificultar nossos trabalhos, inclusive no que tange a prática de atos que possam ter comprometido nosso acesso a informações relevantes para nossa conclusão;
- Este relatório não representa, sob nenhuma hipótese, aconselhamento ou recomendação por parte da Meden Consultoria, sendo a decisão a respeito da utilização das informações aqui contidas de responsabilidade única e exclusiva daquele que o acessar. Dessa forma, a Meden Consultoria, seus sócios e profissionais são isentos de responsabilidade sobre qualquer prejuízo decorrente da efetivação da transação na qual este relatório se insere;
- O escopo deste trabalho não inclui auditoria de demonstrações financeiras. Adicionalmente, por ter sido este documento desenvolvido para uso exclusivo da Contratante, ele não deve ser apresentado ou distribuído a terceiros sem a prévia autorização da Meden Consultoria;
- Reservamo-nos o direito de revisar os cálculos incluídos neste relatório e de revisar nossa opinião caso tenhamos conhecimento posterior de informações não disponíveis por ocasião da emissão deste relatório;
- Assumimos, a não ser quando comunicados do contrário, que inexistem ônus ou gravames atingindo as sociedades objeto da nossa avaliação;
- A Meden Consultoria não se responsabiliza por perdas diretas ou indiretas, nem por lucros cessantes eventualmente decorrentes do uso deste Laudo;
- Nosso trabalho foi realizado seguindo as diretrizes da norma técnica NBR 14.653 de Avaliações de Bens da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), entretanto, não foi possível atender ao enquadramento do trabalho no mínimo ao grau I de fundamentação conforme exposto neste Relatório; e
- Os valores de bens móveis, imóveis e direitos constantes neste Relatório representam uma estimativa de seus valores de mercado e, portanto, não devem ser considerados como indicativos ou representativos dos efetivos valores de transação com terceiros, onde o interesse de cada parte envolvida na negociação pode diferir de seus valores de mercado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 035/681

Informações sobre as Companhias Avaliadas

Oi S.A.

A Oi iniciou suas atividades com a prestação de serviços de telefonia fixa, mas ao longo dos anos, acompanhando os ciclos tecnológicos e a demanda do mercado, expandiu sua atuação também para as áreas de telefonia móvel, internet e TV por assinatura, dentre outros.

O grupo presta serviço de telecomunicações de forma integrada sob uma só marca – "Oi" –, oferecendo uma variedade de produtos convergentes, tanto para telefonia fixa quanto para móvel. A Oi é a maior prestadora de serviço de telefonia fixa no Brasil (e uma das maiores da América Latina), com 13,4 milhões de linhas em operação, representativa de *market share* de 34,1% do total do país, atendendo a residências, empresas e telefonia de uso público. Além disto, é um dos maiores conglomerados no segmento de telefonia móvel, com um *market share* de 17,4% nesse setor.

As operações do grupo abrangem, ainda, serviços de banda larga fixa e móvel, Wi-Fi, TV e telefonia pública, sendo que sua estratégia de oferta de serviços convergentes e de forma integrada o que ajuda na fidelização dos usuários.

O grupo também presta, com exclusividade, serviços de telefonia e comunicação de dados a 100% das unidades do exército localizadas na fronteira seca do Brasil, além de operar o sistema de telecomunicações da estação Comandante Ferraz, na Antártica, em convênio com o Ministério da Marinha.

A estrutura societária do grupo é apresentada a seguir, com as empresas operacionais do grupo destacadas em verde:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 036/681

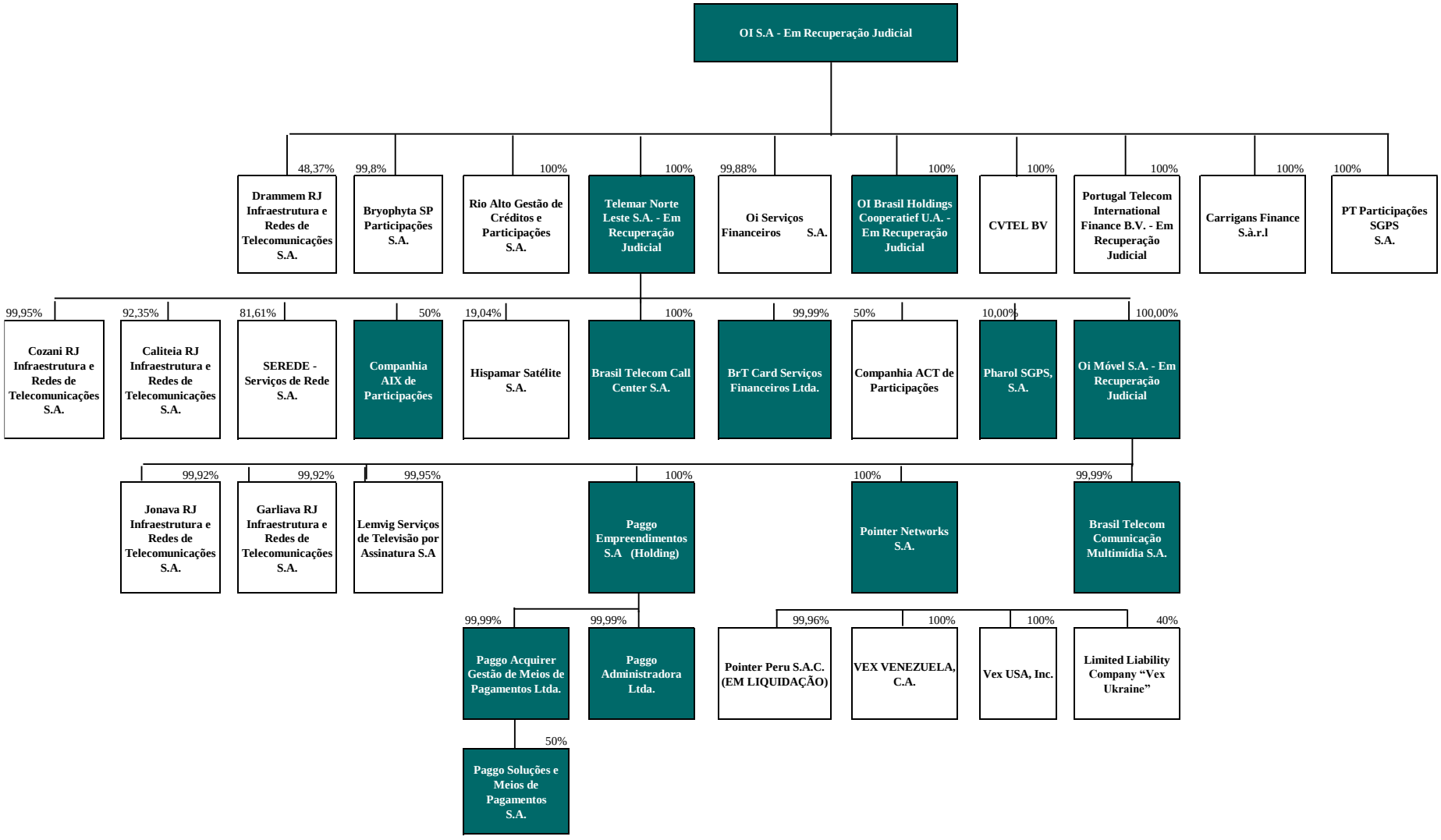

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 037/681

As atividades do grupo são desenvolvidas de forma coordenada e sob o controle societário, operacional, financeiro, administrativo e gerencial único da Oi, que atua como entidade holding (além de ser titular de concessão de "Serviço Telefônico Fixo Comutado" – STFC na Região II) do grupo e cujas ações são listadas na B3 e na NYSE (neste último caso, com negociação no formato de ADR).

Recuperação Judicial

Em 20 de junho de 2016, as empresas do Grupo Oi ajuizaram pedido de recuperação judicial perante a Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

O Plano de Recuperação Judicial foi aprovado em Assembleia Geral de Credores no dia 20 de dezembro de 2017, sendo homologado pelo juízo em 08 de janeiro de 2018, concedendo, assim, a recuperação judicial das empresas do Grupo Oi, com decisão publicada no dia 05 de fevereiro de 2018.

Em 31 de julho de 2018, a restruturação da dívida financeira do Grupo Oi foi concluída com a implementação dos termos e condições aplicáveis previstos no PRJ, incluindo a conclusão do primeiro aumento de capital previsto, com a capitalização de créditos.

Conforme fato relevante de 06 de dezembro de 2019 o Grupo Oi entrou com pedido de extensão do prazo de supervisão judicial que se encontra pendente de apreciação pelo Juízo.

Em 2020, seguindo o aditivo de seu PRJ, a Oi segregou e vendeu a operação de Torres e *Datacenters,* além de vender em leilão organizado pelo TJ-RJ, suas operações de telefonia móvel para um consórcio formado por TIM, Claro e Vivo, operação ainda pendente de aprovação pelo CADE e pela ANATEL para ser concluída.

Resumo da Reestruturação Operacional do Grupo Oi

O Aditamento ao PRJ prevê a segregação de 5 (cinco) UPIs distintas e a seguinte estratégia para cada uma delas:

- UPI Ativos Móveis: Alienação de 100% desta UPI por meio de um procedimento competitivo nos termos da LRF mediante a apresentação de propostas fechadas para aquisição de 100% da SPE Móvel. Em 14 de dezembro de 2020, a Companhia divulgou um Fato Relevante informando ao mercado em geral a existência de uma proposta conjunta das operadoras Telefonica Brasil S.A, TIM S.A e Claro S.A. no valor de R$ 16,5 bilhões. A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 038/681

operação está sujeita à aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

- UPI Torres: Alienação de 100% por meio de um procedimento competitivo nos termos da LRF. Em 26 de novembro de 2020, a Companhia divulgou um Fato Relevante informando ao mercado em geral a existência de uma proposta da Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A no valor de R$ 1.066.902.827,00 (um bilhão, sessenta e seis milhões, novecentos e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais) a ser pago em dinheiro. Em 23 de dezembro de 2020 a Telemar e a Oi Móvel celebraram junto à Highline o contrato de compra e venda da UPI Torres.
- UPI Data Center: Alienação de 100% por meio de um procedimento competitivo nos termos da LRF mediante a apresentação de propostas fechadas para aquisição de 100% da SPE Data Center. Em 26 de novembro de 2020, a Companhia a companhia divulgou Fato Relevante informando a existência de uma proposta vinculante para a aquisição da UPI Data Center no valor de R$ 325 milhões pela Titan Venture Capital e Investimentos Ltda., cujo contrato de compra e venda foi celebrado pela entre as partes em 14 de dezembro de 2020.
- UPI InfraCo: é composta por 100% da SPE InfraCo que passou a deter os ativos, passivos e direitos relacionados às atividades de fibra ótica e infraestrutura descritos no Anexo 5.3.4 do Aditamento ao PRJ. A companhia prevê alienação de até 51% das ações da SPE InfraCo considerando um valor mínimo de R$ 20 bilhões para o valor da firma (EV).
- UPI TVCo: A estratégia da companhia será alienar 100% das ações da SPE TVCo que reunirá os ativos, passivos e direitos relacionados ao negócio de TV por assinatura, por meio de um procedimento competitivo, nos termos da LRF, mediante a propostas fechadas para aquisição, considerando um valor mínimo de R$ 20 milhões e a obrigação do respectivo adquirente de compartilhar com as Recuperandas e/ou suas coligadas 50% da receita líquida do serviço de IPTV a ser oferecido aos seus clientes através da rede FTTH nos termos e condições a serem previstos no Edital do procedimento competitivo de alienação da UPI TVCo

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 039/681

Telemar Norte Leste S.A.

A TLM foi uma empresa concessionária de telefonia fundada em 1998 a partir da união de 16 empresas de telefonia atuantes em diversas regiões do Brasil. Em 2001 as empresas foram consolidadas em uma única, que formou o braço de telefonia móvel denominado Oi em 2002. A partir de 2007, todo o grupo passou a atuar unicamente sob esta marca. Em 2009, com a aquisição da Brasil Telecom S.A. e sua subsequente integração às operações da empresa, a Oi tomou a atual estrutura.

Atualmente, a TLM é controlada da Oi S.A., sendo responsável pela operação telefonia fixa.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 040/681

MERCADO DE ATUAÇÃO

O setor de telecomunicações é um setor de infraestrutura vital para a sociedade e para a atividade econômica do país.

Diferentemente de alguns setores que tiveram forte queda em suas atividades, como por exemplo, transportes aéreos e turismo, em função da redução das atividades ocasionada, principalmente, pelas medidas de isolamento social durante a pandemia, o setor de telecomunicações teve incremento na demanda de alguns serviços e uso de redes no mesmo período.

Isso em função dos novos hábitos de atividades diárias, como por exemplo o home office, aulas online e entretenimento e lazer doméstico. Segundo dados da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), o consumo de dados aumentou significativamente no período de pandemia. Na primeira semana de março de 2020, o tráfego de dados aumentou (considerando a rede fixa e a móvel) em 33,9%, mantendo esse patamar desde então.

O gráfico a seguir mostra os impactos da Covid-19 no crescimento percentual de cada um dos serviços de telecomunicações no Brasil. Pode-se observar claramente a reversão de tendência principalmente nos acessos de Banda Larga Fixa, Telefonia Fixa e TV por Assinatura a partir de março de 2020.

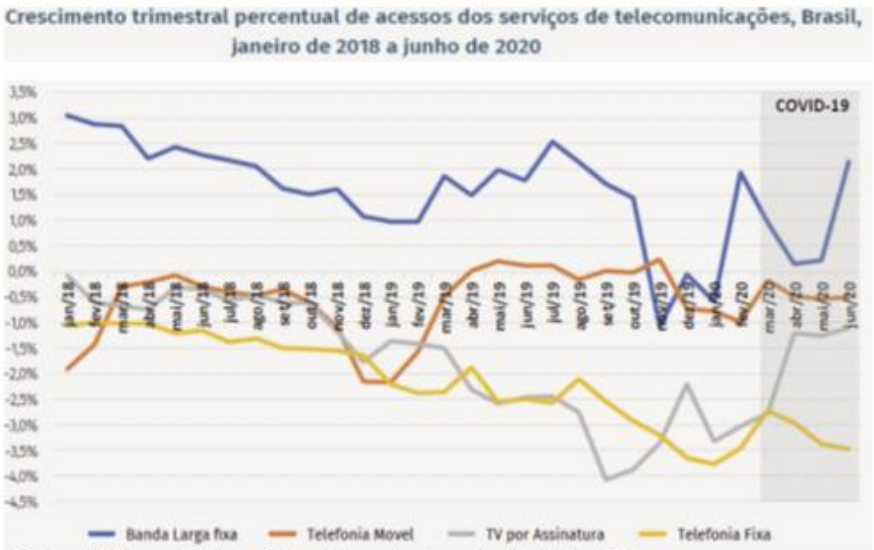

Fonte: ANATEL – relatório analítico do impacto da pandemia da Covid-19

O relatório de panorama setorial, divulgado pela ANATEL, expôs que o setor de telecomunicações no Brasil finalizou novembro de 2020 com 313,1 milhões de acessos dentre os serviços de Telefonia Fixa, Telefonia Móvel, Banda Larga Fixa e TV por Assinatura.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 041/681

Fonte: ANATEL – panorama setorial nov/2020

Mercado de Telefonia Móvel

Segundo dados mais recentes da ANATEL, o Brasil registrou 234,0 milhões de linhas móveis em operação no mês de dezembro de 2020. Mesmo com os impactos da Covid-19 no setor de serviços no Brasil, o número de acessos de telefonia móvel cresceu 3,3% em 2020 (em relação a 2019). A tecnologia 4G já corresponde a mais de 70% dos celulares, e pela primeira vez, a modalidade de contrato pós-pago superou o pré-pago em número de contratos (pós-pago corresponderam a 50,6% dos contratos vigentes em dezembro de 2020 e o pré-pago corresponderam a 49,4%).

O setor de Telefonia Móvel vive a expectativa do leilão de tecnologia 5G que está previsto para ser realizado no 1° semestre de 2021. Além de internet mais rápida, as redes 5G utilizarão um espectro de rádio mais abrangente, permitindo que mais aparelhos móveis se conectem ao mesmo tempo, com maior estabilidade do que os atuais 4G, 3G e 2G.

Fonte: ANATEL (dez/2020)

Entre as prestadoras, a Vivo totalizou 78,5 milhões de acessos de telefonia móvel, sendo a líder de *market share*, seguida pela Claro, TIM e Oi. O gráfico a seguir apresenta o percentual de *market share* de cada uma das operadoras:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 042/681

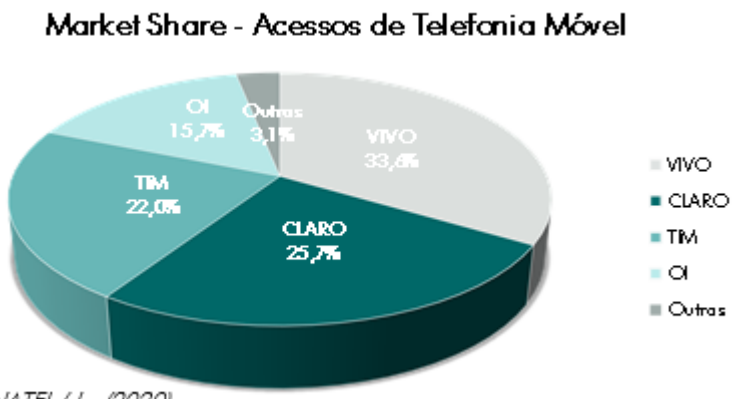

Fonte: ANATEL (dez/2020)

Mercado de Banda Larga Fixa

O serviço de Banda Larga Fixa totalizou 35,9 milhões de contratos ativos em 2020 no Brasil, representando um crescimento de 9,4% em relação ao número de contratos em 2019. Os impactos da pandemia da Covid-19 aceleram o interesse por esse tipo de serviço, principalmente em função dos novos hábitos impulsionados pela internet (vídeo conferências, home office, serviços de delivery, uso de vídeo streaming para atividades físicas entre outros). Segundo dados do Centro de Expertise Setorial da Rede Globo, mesmo com o aumento do serviço de internet no ano passado, 25% da população brasileira ainda não tem acesso à internet. As regiões Nordeste e Norte apresentam o maior percentual de pessoas que não acessam a internet (aproximadamente um terço da população).

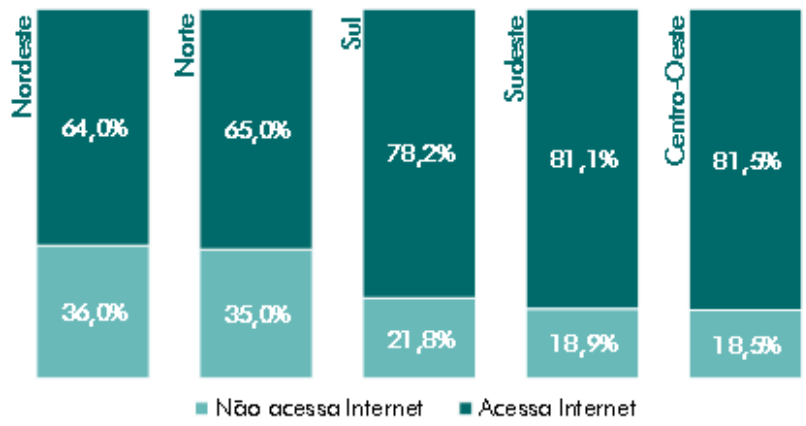

Fonte: Centro de Expertise Setorial da Rede Globo

Dentre as tecnologias existentes, a Fibra Ótica foi a que mais se destacou em crescimento nos últimos anos, em função de sua velocidade e baixa interferência em comparação aos cabos metálicos. No final de 2020, a Fibra Ótica representou 46,5% da tecnologia contratada em Banda Larga no Brasil, com 16,8 milhões de acessos (um crescimento de 64% em relação ao ano anterior).

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 043/681

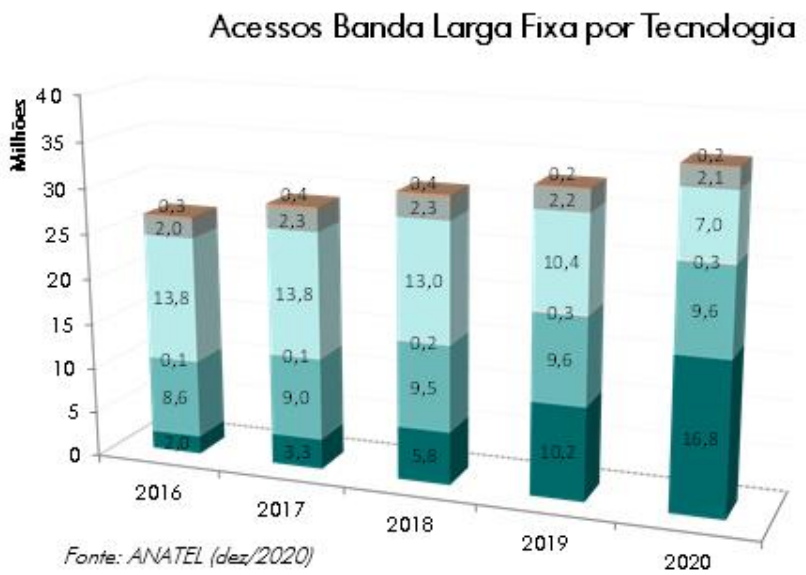

Diferentemente do mercado de Telefonia Móvel, o mercado de Banda Larga Fixa é mais pulverizado. As chamadas prestadoras de pequeno porte (ppp) representam aproximadamente 35% do mercado enquanto as maiores operadoras dividem os outros 65% de participação no mercado. A tabela abaixo apresenta o *market share* das prestadoras neste segmento.

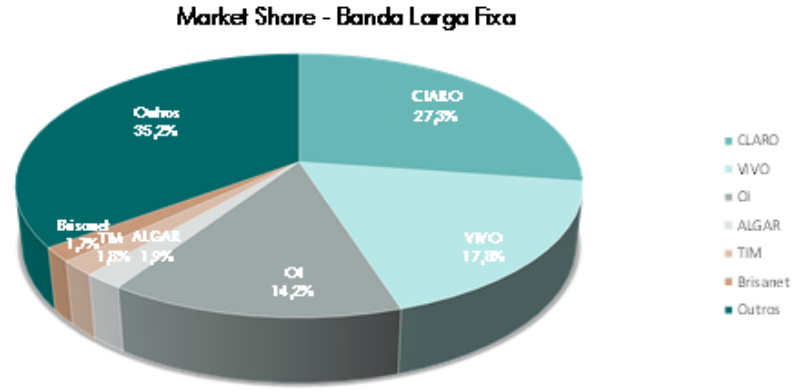

Quando analisamos apenas a tecnologia de Fibra Ótica, o mercado é ainda mais pulverizado. A Vivo detém 20,3% do *market share*, seguido pela Oi com 14,6%. Claro e TIM detém 2,8% e 2,27% de participação respectivamente. As prestadoras locais e de menor porte detém a soma de aproximadamente 60% do *market share*, segundo dados do 4T de 2020 da Teleco – Inteligência em Telecomunicações.

O objetivo da ANATEL é levar fibra ótica a todos os municípios brasileiros até o final de 2024. Segundo o Plano Geral de Metas de Universalização (PGMU5), publicado no Diário Oficial da União em 28 de janeiro de 2021, o cronograma previsto para a ampliação da cobertura de fibra ótica obedece a seguinte meta:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 044/681

- 10% das cidades até 31 de dezembro de 2021;
- 25% das cidades até 31 de dezembro de 2022;
- 45% das cidades até 31 de dezembro de 2023; e
- 100% das cidades até 31 de dezembro de 2024.

Mercado de TV por Assinatura

Em dezembro de 2020 o Brasil registrou 14,8 milhões de contratos ativos do serviço de TV por Assinatura, segundo dados da ANATEL. Esse número representa uma queda de 5,3% em relação a dezembro de 2019 e uma queda de aproximadamente 25,1% em relação ao pico de assinantes em 2014. A queda no mercado de TV por Assinatura pode ser explicada pela combinação da inadequação do produto à realidade econômica de boa parte da população, a transformação tecnológica e de hábitos de consumo com a concorrência direta dos serviços prestados pela internet e um forte aumento da pirataria (IPTV entre outros). Os gráficos abaixo representam respectivamente o histórico da evolução dos acessos de TV por Assinatura e o *market share* das prestadoras:

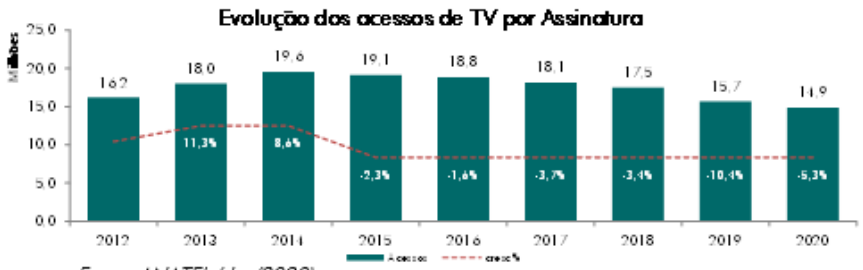

Fonte: ANATEL (dez/2020)

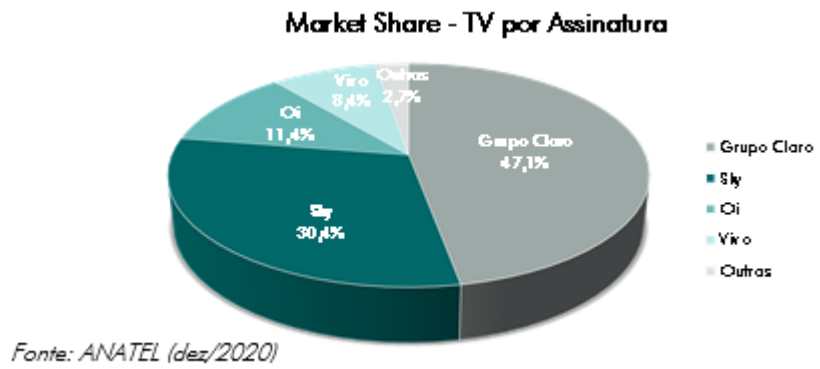

Fonte: ANATEL (dez/2020)

Mercado de Telefonia Fixa

O setor de Telefonia Fixa no Brasil apresentou retração em número de acessos em 2020. Segundo a ANATEL, o número de linhas ativas atingiu 30,2 milhões em dezembro de 2020, apresentando queda pelo sexto ano consecutivo. A queda da telefonia fixa começou em 2014, após atingir um pouco mais de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 045/681

44 milhões de linhas ativas. A substituição da linha fixa pela móvel foi acelerada pela massificação do 3G e depois o 4G, principalmente entre a população de menor renda. A queda atingiu tanto as concessionárias quanto as autorizadas. Em relação à participação das operadoras, a Oi detém a maior fatia do mercado de Telefonia Fixa, com 30,9% de *market share*, seguida pelo Grupo Claro e pela Vivo com 29,7% e 29,6% respectivamente.

Fonte: ANATEL (dez/2020)

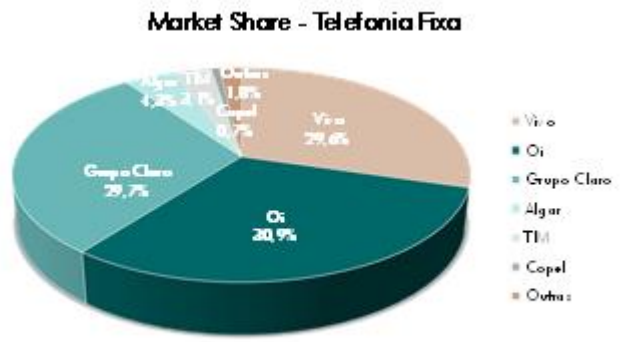

Fonte: ANATEL (dez/2020)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 046/681

Análise do setor Imobiliário no Brasil

O Grupo Oi possui 7.978 bens imóveis espalhados por todo o território nacional. Os impactos econômicos gerados pela pandemia da COVID-19 e os efeitos do isolamento social nas atividades imobiliárias e na construção civil, ainda estão refletidos nos números divulgados pela FipeZap em dezembro 2020. Segundo os dados divulgados, tanto o preço médio de venda quanto o preço médio de locação de salas e conjuntos comerciais de até 200m² recuaram (0,46% e 0,13% respectivamente) em dezembro de 2020. Já o IPCA e o IGP-M tiveram variações de +1,35% e +0,96% respectivamente no mesmo período. No acumulado de 12 meses, o preço médio de venda no Brasil teve queda de 1,21%, enquanto o preço médio de locação teve recuo de 1,07%. A tabela abaixo mostra a evolução dos índices de preços dos imóveis comerciais ao longo dos últimos 7 anos em comparação com IPCA e IGP-M no mesmo período, segundo dados da FipeZap.

EVOLUÇÃO DO **ÍNDICE FIPEZAP COMERCIAL**

Comportamento das séries do **Índice FipeZap de Venda e Locação Comercial** e outros índices de preço (variações em 12 meses)

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020 *
Índice FipeZap (Venda Comercial)	+9,36%	+1,89%	-1,70%	-3,21%	-4,11%	-2,62%	-2,61%	-1,21%
Índice FipeZap (Locação Comercial)	+5,13%	-2,55%	-9,43%	-7,92%	-3,76%	-2,50%	+0,06%	-1,07%
IPCA (IBGE)	+5,91%	+6,41%	+10,67%	+6,29%	+2,95%	+3,75%	+4,31%	+4,52%
IGP-M (FGV)	+5,51%	+3,69%	+10,54%	+7,17%	-0,52%	+7,54%	+7,30%	+23,14%

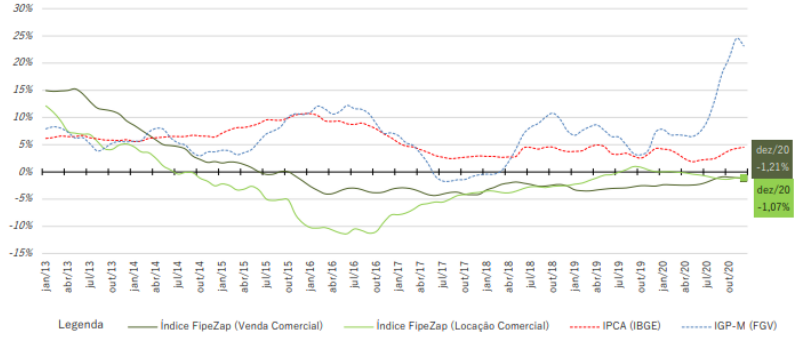

Fonte: FipeZap, IBGE e FGV. Nota: (*) Variação acumulada nos últimos 12 meses encerrados no mês.

ÍNDICE FIPEZAP DE VENDA E LOCAÇÃO COMERCIAL — INFORME DE DEZEMBRO/2020

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 047/681

O ano de 2021 começou com boas expectativas para a retomada do mercado imobiliário comercial, principalmente pelo momento de juros baixos e a inflação controlada, conforme gráfico abaixo:

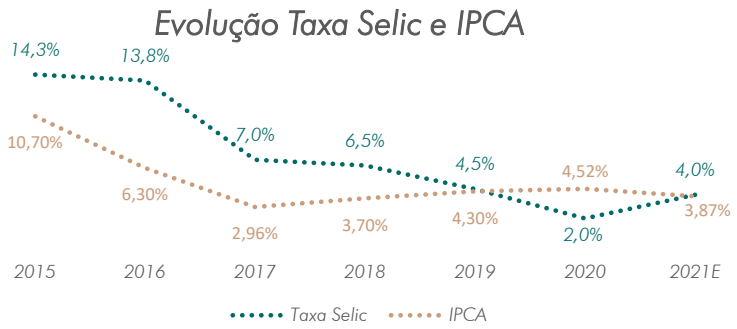

fonte: Relatório Focus - Fev/2021

Além disso, o Banco Central projeta, para 2021, crescimento do PIB e do PIB de Construção Civil do Brasil em 3,5% e 4,0% respectivamente, sinalizando expectativa de reaquecimento da atividade econômica do país.

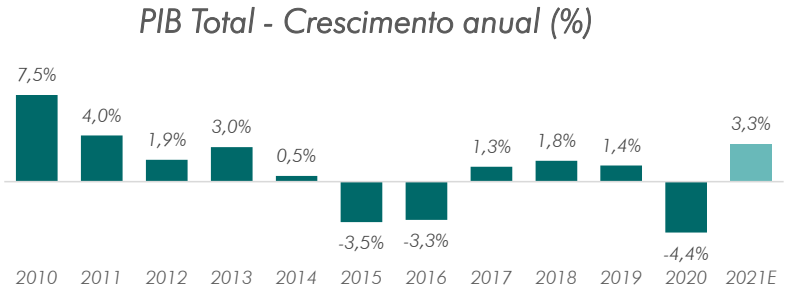

fonte: SECOVISP

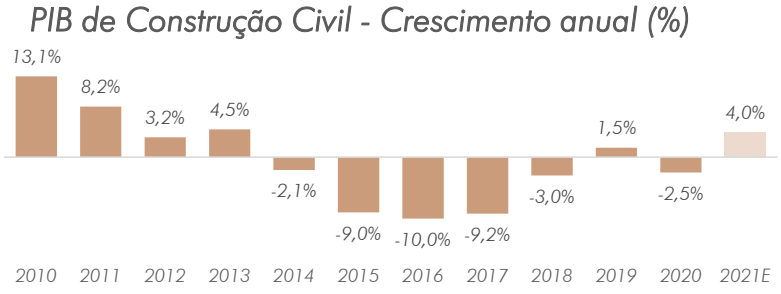

fonte: SECOVISP

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 048/681

Base de Informações e Critérios da Avaliação

Base de Informações

Na elaboração deste trabalho foram utilizados como insumos, dentre outros, as seguintes informações e documentos disponibilizados à Meden Consultoria:

- DF's auditadas históricas;
- Balancetes das companhias na data-base de 31 de dezembro de 2020;
- Organograma do Grupo;
- Relatório de Contingências do Grupo Oi;
- *Aging* da carteira de contas a receber;
- Banco de dados do ativo imobilizado do Grupo Oi;
- Listagem de imóveis do Grupo Oi;
- Laudos de avaliação de imobilizado elaborado por terceiros;
- Entrevistas com membros das companhias avaliadas;
- Informações gerenciais dos principais ativos e passivos das companhias;
- Dados públicos sobre o setor de atuação das companhias avaliadas; e
- Outras informações disponibilizadas, inclusive de forma verbal através de reuniões e discussões técnicas com a Administração da companhia.

Critérios da Avaliação

A metodologia adotada para a avaliação de ambas as empresas foi a do Patrimônio Líquido à Preços de Mercado, utilizando como base o balancete das companhias em 31 de dezembro de 2020, conforme previsto no § 2º do Art. 6º, da Instrução CVM nº 565/15 e demais documentos listados acima.

O intuito da metodologia do Patrimônio Líquido à Preços de Mercado é o de verificar o somatório dos valores de ativos e passivos de uma empresa, analisados individualmente e isoladamente, em um cenário de liquidação ordenada.

Além disso, na mensuração do patrimônio líquido a preços de mercado, não se computa, tal como explicitado pelo Professor Eliseu Martins, "quaisquer efeitos de sinergia, sem a inclusão de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 049/681

fatores intangíveis não contabilizáveis, ou, em certa circunstância, mesmo quando contabilizados alguns desses intangíveis, se forem representativos de elementos que não têm vida própria e que não podem ser comercializados independentemente".

O ponto de partida para a avaliação são os saldos contábeis registrados dos ativos e dos passivos das companhias. Tais saldos são ajustados para refletirem seus prováveis valores de realização.

As principais etapas para identificação e avaliação dos ativos e passivos são:

- Análise das demonstrações financeiras da companhia;
- Entendimento do negócio e do mercado em que a companhia está inserida;
- Análise dos participantes de mercado;
- Identificação dos ativos e passivos sujeitos a ajuste a mercado;
- Entrevistas com a Administração da companhia;
- Definição dos critérios de avaliação a serem utilizados;
- Aplicação dos critérios apropriados para cada avaliação;
- Apuração do valor de mercado dos ativos e passivos; e
- Análise de demais documentações necessários.

Pela análise das Demonstrações Contábeis das companhias, entendemos que os ativos mais relevantes de ambas as companhias são os bens classificados como Ativo Imobilizado, constituídos, principalmente, por Imóveis e Máquinas e Equipamentos. Além disso, foram considerados neste relatório o Carve-out realizado pela companhia, conforme descrito anteriormente, para a criação de UPI's que serão alienadas no contexto do Plano de Recuperação Judicial da companhia.

O método de avaliação para cada conta/grupo de contas podem ser visualizadas no próximo capítulo deste relatório.

Ressaltamos que não foi objeto desse trabalho a identificação e avaliação de eventuais ativos e passivos não registrados ou não revelados pela Administração da Empresa.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 050/681

Resumo dos Critérios Gerais de Avaliação

O quadro abaixo apresenta os critérios gerais definidos para avaliação de cada conta e/ou grupo de contas das empresas envolvidas na operação:

Cabe ressaltar que com o advento da lei nº 11.638/2007, que instituiu a adoção do IFRS para elaboração das Demonstrações Contábeis, através dos pronunciamentos técnicos emanados do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, os saldos dos ativos e passivos financeiros passaram a refletir, em geral, o seu valor justo e os ativos não financeiros puderam, em alguns casos, ter seus saldos ajustados pelo valor de recuperabilidade. Com isso, muitos dos saldos apresentados nas Demonstrações Contábeis das companhias objeto deste laudo são idênticos ao seu valor de mercado.

Contas/Grupo de Contas	Principais Práticas Contábeis	Método de Avaliação
Geral	Contas com valor inferior a R$ 5 milhões não foram analisadas, exceto se consolidadas em algum grupo de contas.	Valor não ajustado por ter sido considerado imaterial.
Caixa e Equivalentes de Caixa e Aplicações Financeiras	Este grupo é representado pelos saldos de numerários em espécie no caixa e em fundo fixo, contas bancárias e aplicações financeiras de curtíssimo prazo, de alta liquidez (normalmente com vencimento inferior a três meses), prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.	Considerado o valor contábil por não ter sido identificado sinal de ajuste a valor de mercado.
Contas a Receber	As contas a receber decorrentes de serviços prestados de telecomunicações estão avaliadas pelo valor das tarifas ou do serviço na data da prestação do serviço e não diferem de seus valores justos. Essas contas a receber também incluem os serviços prestados a clientes não faturados até a data de encerramento do exercício,	Considerado o valor contábil por não ter sido identificado sinal de ajuste a valor de mercado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 051/681

Contas/Grupo de Contas	Principais Práticas Contábeis	Método de Avaliação
	bem como as contas a receber relacionadas às vendas de aparelhos celulares, "SIM card" e acessórios. A provisão para perdas com contas a receber é mensurada por um montante igual às perdas de crédito esperadas para vida inteira dos créditos, conforme permitido pelo IFRS 9.	
Estoques	Representado substancialmente por material de consumo e outros.	Considerado o valor contábil por não ter sido identificado sinal de ajuste a valor de mercado.
Adiantamentos a Fornecedores	Adiantamento a Fornecedores de material e serviços.	Considerando a baixa probabilidade de recuperação na hipótese de liquidação ordenada, o saldo dessa conta foi zerado.
Tributos a Recuperar	Referem-se principalmente a antecipações de IR e CS, os quais serão compensados com tributos federais a serem apurados futuramente e créditos de IRRF sobre aplicações financeiras, derivativos, mútuo, órgãos públicos e outros que são utilizados como dedução nas apurações dos exercícios e CS retida na fonte sobre serviços prestados a órgãos públicos.	Considerado o valor contábil por não ter sido identificado sinal de ajuste a valor de mercado.
Outros Tributos	Substancialmente representado pelo valor do crédito referente às decisões favoráveis proferidas nos três principais processos da Companhia relativos à discussão sobre a não incidência do PIS e da COFINS sobre o ICMS. Os referidos créditos foram habilitados para compensação pela Secretaria da Receita Federal entre maio e outubro de 2019, de	Considerado o valor contábil por não ter sido identificado sinal de ajuste a valor de mercado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 052/681

Contas/Grupo de Contas	Principais Práticas Contábeis	Método de Avaliação
	modo que a Companhia vem utilizando-o para quitar tributos federais vincendos desde junho de 2019. O montante total apurado do crédito foi de aproximadamente R$ 3 bilhões, somados os três processos.	
Tributos Diferidos	Os créditos tributários sobre Prejuízo Fiscal e Base Negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido foram considerados no ajuste a mercado tendo em vista que, independentemente do tempo de aproveitamento desses benefícios, esses créditos não estão sujeitos a prescrição.	Este ativo foi utilizado na compensação do IR/CSLL, sobre as mais valias líquidas geradas pelos ajustes a mercado, até o limite legal.
Depósitos e Bloqueios Judiciais	Em algumas situações, por exigência legal ou determinação judicial, ou ainda, por decisão da Companhia pela apresentação de garantias, são efetuados depósitos judiciais para garantir a continuidade dos processos em discussão. Esses depósitos judiciais podem ser exigidos para processos cuja probabilidade de perda foi avaliada pela Companhia, fundamentada na opinião de seus assessores jurídicos, como provável, possível ou remota. A Companhia reconhece no ativo circulante o valor que se esperada ser resgatado de depósitos judiciais ou valor que se espera ser compensado de depósitos judiciais contra provisões nos próximos doze meses. Conforme estabelecido pelas respectivas legislações, os depósitos judiciais são atualizados monetariamente.	Considerado o valor contábil por não ter sido identificado sinal de ajuste a valor de mercado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 053/681

Contas/Grupo de Contas	Principais Práticas Contábeis	Método de Avaliação
Créditos a Receber	Referente a créditos a receber de naturezas diversas.	Considerado o valor contábil por não ter sido identificado sinal de ajuste a valor de mercado.
Despesas Antecipadas	Representado substancialmente por despesas de comissões incorridas no cumprimento de contratos.	Considerando a baixa probabilidade de recuperação na hipótese de liquidação ordenada, o saldo dessa conta foi zerado.
Créditos a Receber SISTEL	Os créditos a receber da Fundação Sistel são decorrentes da participação da Companhia na distribuição do Superávit do plano PBS-A, devidamente aprovada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc). Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possuía 23 (vinte e três) parcelas a receber corrigidas pela rentabilidade do Plano.	Considerado o valor contábil por não ter sido identificado sinal de ajuste a valor de mercado.
Ativos Relacionados a Fundos de Pensão	Referente ao ativo junto ao Plano TCSPREV, referente a: (i) contribuições da patrocinadora sem direito de resgate pelos participantes que se desligaram do Plano; e (ii) parte do superávit do Plano, atribuído à patrocinadora. O ativo reconhecido se destina à compensação de contribuições patronais futuras. Sua composição está apresentada a seguir:	Considerado o valor contábil por não ter sido identificado sinal de ajuste a valor de mercado.
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio – A Receber e a Pagar	Representado pelo valor dos dividendos e JCP a receber entre empresas do grupo.	Considerado o valor contábil por não ter sido identificado sinal de ajuste a valor de mercado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 054/681

Contas/Grupo de Contas	Principais Práticas Contábeis	Método de Avaliação
Créditos com Partes Relacionadas	Representado pelos mútuos *intercompany.*	Considerado o valor contábil por não ter sido identificado sinal de ajuste a valor de mercado.
Demais Ativos	Representado substancialmente por aval com partes relacionadas, adiantamentos a empregados, valores a receber e outros.	Considerado o valor contábil por não ter sido identificado sinal de ajuste a valor de mercado.
Investimentos	Nas Demonstrações Financeiras Individuais da controladora as informações financeiras de controladas e controladas em conjunto, assim como as coligadas, são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos são registrados pelo custo de aquisição e deduzidos de provisão para ajuste ao valor de realização, quando aplicável. As políticas contábeis de controladas e controladas em conjunto estão alinhadas com as políticas adotadas pela Companhia.	Saldos avaliados pelos ajustes reflexos apurados nas controladas avaliadas.
Imobilizado	O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada. Os custos históricos incluem gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição dos ativos. Incluem ainda determinados gastos com instalações, quando é provável que futuros benefícios econômicos associados a esses gastos fluirão para a Companhia e os custos com desmontagem, remoção e restabelecimento de ativos. Os custos de empréstimos e financiamentos quando diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo	Os Bens móveis e imóveis foram avaliados, quando aplicável, conforme detalhamento apresentado nos capítulos seguintes. O Direito de Uso, atrelado aos bens arrendados, teve seu baixado, bem como o passivo a ele atrelado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 055/681

Contas/Grupo de Contas	Principais Práticas Contábeis	Método de Avaliação
	qualificável são capitalizados no custo inicial desses ativos. Os ativos qualificáveis são aqueles que necessariamente demandam um tempo substancial para ficarem prontos para uso. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil conforme apropriado, somente quando esses ativos geram benefícios econômicos futuros e possam ser medidos de forma confiável. O saldo residual do ativo substituído é baixado. Os gastos com manutenção e reparo são registrados ao resultado durante o período em que ocorrem, entretanto são capitalizados somente quando representam claramente aumento da capacidade instalada ou da vida útil econômica. Os bens atrelados a contratos de arrendamento mercantil financeiro são registrados no imobilizado pelo valor justo ou, se inferior, pelo valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil, na data inicial do contrato. A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com a expectativa de vida útil econômica dos bens, a qual a Companhia revisa anualmente.	
Intangível	Ativos intangíveis com vida útil definida adquiridos são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é	O saldo das Licenças Regulatórias está ajustado pela perda com imparidade. Considerado o valor contábil por não ter sido identificado sinal de ajuste a valor de mercado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 056/681

Contas/Grupo de Contas	Principais Práticas Contábeis	Método de Avaliação
	contabilizado prospectivamente. Ativos intangíveis com vida útil indefinida adquiridos são registrados ao custo, deduzido das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para ser utilizados. Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. As licenças regulatórias associadas a mais valia incorporada, são amortizadas pelo prazo da concessão do STFC. As demais licenças regulatórias, da operação dos serviços de telefonia móvel, são reconhecidas ao custo de aquisição e amortizadas pelo prazo de vigência das respectivas licenças.	
Fornecedores	Incluem saldos com partes relacionadas, crédito da Agência Reguladora de acordo com o previsto no Aditamento ao PRJ cujo montante inscrito em dívida ativa foi objeto de Transação com base na Lei 13.988/2020. O cálculo do ajuste a valor presente considera os fluxos contratuais previstos no PRJ e acordo firmado com a ANATEL, descontados por taxas que variam entre 14,9% a.a. e 17,2% a.a. considerando as maturidades de cada passivo (ANATEL e outras contas a pagar).	Considerado o valor contábil por não ter sido identificado sinal de ajuste a valor de mercado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 057/681

Contas/Grupo de Contas	Principais Práticas Contábeis	Método de Avaliação
Empréstimos e Financiamentos	A natureza dos empréstimos e financiamentos são: • "Senior Notes" moeda estrangeira; • Debêntures; • Financiamentos em moeda nacional (BNDES e Outros); • Financiamento multilateral em moeda estrangeira; • Oferta Geral – Moeda nacional e estrangeira; • Mútuos e Debêntures com controladas; e • Custos de transação incorrido; e • Desconto das dívidas - O cálculo considera os fluxos contratuais previstos no PRJ, descontados por taxas que variam entre 12,6% a.a. e 16,4% a.a. a depender das respectivas maturidades e moeda de cada instrumento.	Considerado o valor contábil por não ter sido identificado sinal de ajuste a valor de mercado.
Salários, Encargos e Benefícios	Referem-se aos valores originários da folha de pagamento, encargos sociais e benefícios a pagar.	Considerado o valor contábil por não ter sido identificado sinal de ajuste a valor de mercado.
Cessão de Crédito - SISTEL	Esta cessão de créditos é oriunda da antecipação dos fluxos de caixa a receber da Fundação Sistel, decorrentes da participação da Companhia na distribuição do Superávit do plano PBS-A, devidamente aprovada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc). Em 14 de agosto de 2020, a Companhia recebeu R$ 459.014, sendo R$ 362.722 na controlada Telemar, relativo à liquidação da antecipação de 28 parcelas,	Considerado o valor contábil por não ter sido identificado sinal de ajuste a valor de mercado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 058/681

Contas/Grupo de Contas	Principais Práticas Contábeis	Método de Avaliação
	mensais e sucessivas, correspondentes ao período de agosto de 2020 a novembro de 2022, descontadas a taxa de 11,35% a.a.	
Outros Tributos	Representado por créditos/débitos de tributos como PIS/COFINS e ICMS	Considerado o valor contábil por não ter sido identificado sinal de ajuste a valor de mercado.
Autorizações e Concessões a Pagar	Correspondem aos valores a pagar à ANATEL pelas outorgas de radiofrequência e autorizações de prestação de SMP, obtidas através de leilões, e concessões de serviços STFC.	Considerado o valor contábil por não ter sido identificado sinal de ajuste a valor de mercado.
Programa de Refinanciamento Fiscal	Os valores do parcelamento instituído pela Lei nº 11.941/2009, pela Medida Provisória nº 766/2017 e pela Lei nº 13.469/2017, segregados em principal, multas e juros incluindo-se, os débitos indicados por ocasião das reaberturas do prazo para adesão (ao parcelamento da Lei nº 11.941/2009), levadas a efeito pelas Leis nºs 12.865/2013 e 12.996/2014.	Considerado o valor contábil por não ter sido identificado sinal de ajuste a valor de mercado.
Arrendamentos a Pagar	O valor presente dos arrendamentos a pagar foi calculado, através da projeção dos pagamentos futuros fixos, que não consideram inflação projetada, descontados pelas taxas de desconto adequadas.	O saldo dessa conta foi zerado bem como a do ativo atrelado a ele, tendo em vista a hipótese de liquidação ordenada do PL a preços de mercado.
Valores a Pagar – Grupamento de Ações	Custo com emissão de ações.	Considerado o valor contábil por não ter sido identificado sinal de ajuste a valor de mercado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 059/681

Contas/Grupo de Contas	Principais Práticas Contábeis	Método de Avaliação
Provisão para Contrato Oneroso	Referente ao acordo de fornecimento de capacidade de transmissão de sinais de telecomunicações através de cabos submarinos que conectam a América do Norte à América do Sul e, também, contrata o fornecimento de capacidade de segmento espacial para fins de prestação do serviço de TV DTH. Dado que (a) as obrigações do contrato excedem os benefícios econômicos que se espera receber ao longo do contrato, e (b) os custos são inevitáveis, a Companhia e suas controladas, consoante o CPC 25/IAS 37, reconheceram uma obrigação onerosa mensurada ao menor custo líquido de saída do contrato trazido a valor presente.	Considerado o valor contábil por não ter sido identificado sinal de ajuste a valor de mercado.
Provisão para Contingências	Trata-se das provisões consideradas como prováveis.	Realizado estudo para o ajuste de parte das contingências possíveis
Provisão para Patrimônio Líquido Negativo	Refere-se substancialmente ao valor do Patrimônio Líquido a descoberto da controlada *Oi Brasil Holdings Cooperatief Ua* e *Portugal Telecom International Finance B.V.*	Considerado o valor contábil por não ter sido identificado sinal de ajuste a valor de mercado.
Provisão para Identificações a Pagar	Refere-se a valores provisionados das contingências e indenizações a pagar na operação de venda das empresas da PT, em fase de identificação.	Considerado o valor contábil por não ter sido identificado sinal de ajuste a valor de mercado.
Resultado de Exercícios Futuros	Valores recebidos antecipadamente pela cessão do direito à operação comercial e uso de ativos de infraestrutura que são reconhecidos na receita pelo período efetivo dos contratos. Incluem também taxas de habilitação/instalação do serviço que são	Considerado o valor contábil por não ter sido identificado sinal de ajuste a valor de mercado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 060/681

Contas/Grupo de Contas	Principais Práticas Contábeis	Método de Avaliação
	reconhecidos na receita de acordo com período de utilização dos serviços pelos clientes.	
Demais Obrigações	Outras obrigações diversas.	Considerado o valor contábil por não ter sido identificado sinal de ajuste a valor de mercado.
Patrimônio Líquido	Valor dos Ativos líquidos de Passivos da Companhia.	O valor dos ajustes foi considerado em conta específica de "Ajustes a Valor Justo".

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 061/681

Avaliação do Imobilizado

Na avaliação de um ativo ou passivo, o avaliador deve optar, dentre as três abordagens que podem ser utilizadas, aquela que melhor reflita o seu valor de mercado, levando em consideração os dados disponíveis para avaliação, sendo as possíveis abordagens as seguintes:

- Abordagem de mercado: A abordagem de mercado utiliza preços e outras informações relevantes geradas por transações de mercado envolvendo ativos, passivos ou grupo de ativos e passivos – como, por exemplo, um negócio – idêntico ou comparável (ou seja, similar);
- Abordagem da renda: A abordagem da renda converte valores futuros (por exemplo, fluxos de caixa ou receitas e despesas) em um valor único atual (ou seja, descontado). Quando a abordagem da renda é utilizada, a mensuração do valor justo reflete as expectativas de mercado atuais em relação a esses valores futuros; e
- Abordagem de custo: A abordagem de custo reflete o valor que seria necessário para substituir o ativo ou bem no momento da avaliação (normalmente referido como custo de substituição/reposição atual).

A seguir serão apresentados os critérios utilizados para a avaliação dos bens móveis e imóveis das companhias.

Bens Imóveis

De acordo com as informações apresentadas pela companhia, na data-base da avaliação, o Grupo Oi era proprietário de 7.978 imóveis, distribuídos por todo o território nacional.

Não faz parte da presente avaliação a realização de vistorias físicas nos imóveis, de forma que a avaliação realizada se pautou nas informações disponibilizadas pela administração da companhia sobre cada um dos imóveis tais como: endereço, coordenadas geográficas, área de terreno, área construída, dentre outras. Tais informações foram consideradas como fidedignas pelo avaliador não fazendo parte do escopo do trabalho a auditoria delas.

Adicionalmente, a avaliação realizada se pautou na documentação apresentada pela companhia à ANATEL, de data-base de dezembro de 2019, na qual a companhia realiza a sua avaliação sobre o valor de mercado individual de cada classe de seu ativo imobilizado, inclusive de seus imóveis.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 062/681

Por fim, foram utilizados como insumos para a avaliação dos imóveis, o resultado das avaliações pontuais realizadas por terceiros nos últimos anos das quais obtivemos acesso apenas às datas de avaliação e aos resultados encontrados.

Ressaltamos que, tendo em vista a ausência da realização de vistorias e da necessidade de adoção de algumas premissas, o resultado das análises realizadas está sujeito a variação, podendo não representar o valor exato dos ativos avaliados, mas a melhor estimativa para a avaliação realizada.

Consideramos as informações utilizadas na avaliação confiáveis, em função dos trabalhos de inventário constantemente realizados pela companhia, que são auditados por empresas de auditoria independentes e apresentados à ANATEL. Além disso, nos valemos de imagens por satélites providas pelo Google para verificar a existência dos imóveis mais relevantes.

Relação dos Imóveis Avaliados

A tabela a seguir apresenta uma relação quantitativa dos imóveis avaliados para cada companhia por estado da federação:

 # Imóveis por Empresa

UF	BTSA	TLM	SMPE	Total
RJ	0	302	1	303
DF	44	1	0	45
BA	0	594	0	594
MG	0	1.067	0	1.067
GO	544	0	0	544
PR	812	0	0	812
MS	149	0	0	149
AM	0	130	2	132
RS	670	0	0	670
PE	1	246	1	248
MT	127	0	0	127
PA	0	599	7	606
SC	496	0	0	496
CE	0	576	0	576
MA	0	491	3	494
AP	0	9	1	10
RN	0	69	0	69
AL	0	68	0	68
ES	0	160	0	160
PI	0	286	0	286
PB	0	151	0	151
SP	0	1	1	2
RO	114	0	0	114
SE	0	73	0	73
TO	118	2	0	120
AC	35	0	0	35
RR	0	27	0	27
Total	3.110	4.852	16	7.978

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 063/681

A partir da verificação dos valores contábeis dos imóveis avaliados, é possível verificar a maior relevância financeira dos ativos localizados na região sudeste do país, com destaque para o estado do Rio de Janeiro.

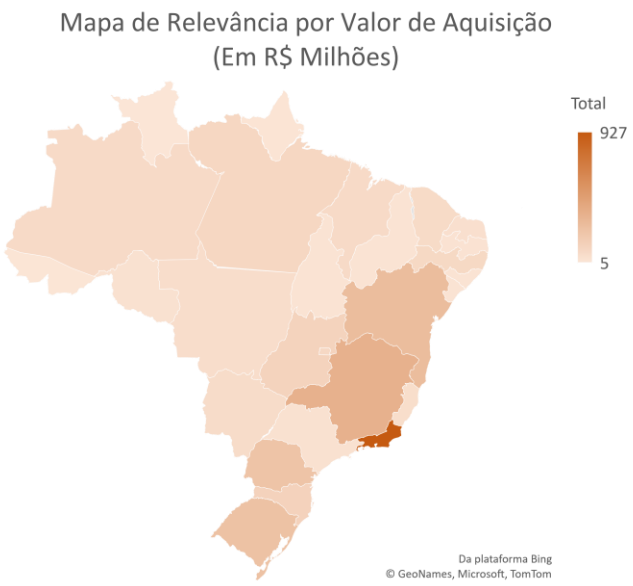

Metodologia de Avaliação

Nossa avaliação teve como base as diretrizes estabelecidas pela norma NBR 14.653 da ABNT. No entanto, devido às limitações de escopo descritas anteriormente e às simplificações metodológicas adotadas, a avaliação realizada não atendeu os requisitos para o enquadramento do grau I de fundamentação da referida norma.

As metodologias de avaliação aplicadas no presente relatório se pautaram no Método Comparativo Direto e no Método do Custo Indireto.

- Método Comparativo Direto: Este método define o valor do terreno através da comparação com dados de mercado de imóveis localizados na região de abrangência. Inicialmente é realizada uma pesquisa de mercado buscando a composição de uma amostra representativa de imóveis com características, tanto quanto possível, semelhantes às do avaliando, usando-se toda a evidência disponível.

  Os elementos pesquisados são então submetidos a uma homogeneização técnica feita com auxílio de fatores de ponderação consagrados, que visa à ponderação das características e atributos dos elementos pesquisados.

  Para o presente relatório utilizou-se uma base de mais de 500.000 amostras de imóveis à venda na data-base da avaliação espalhados por todo território nacional, classificados por endereço, coordenada geográfica, tipologia, área, valor de venda, dentre outras.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 064/681

A primeira etapa da avaliação consistiu em identificar os imóveis comparáveis aos ativos listados na base do Grupo Oi. Para tal, definiu-se como parâmetros principais a tipologia e a distância do dado amostral para o imóvel avaliado.

Com relação à tipologia, os imóveis foram classificados entre:

- **Fazenda** – Imóveis com área livre de terreno superior à 30.000m²;
- **Terreno** – Imóveis com pouca ou nenhuma área edificada; e
- **Imóvel** – Imóveis com preponderância de área construída sobre área não edificada.

Com relação à localização, foram selecionadas amostras a um raio de distância de 1,5km do imóvel avaliado.

Considerando as coordenadas geográficas dos imóveis e o raio da terra estabelece-se a seguinte fórmula de distância entre os imóveis:

$$a = \sin(d_{lat} / 2) \wedge 2 + \cos(lat1) * \cos(lat2) * \sin(d_{lon} / 2) \wedge 2$$

$$c = 2 * atan2(sqrt(a), sqrt(1 - a))$$

$$distância = R * c$$

onde:

d_{lat} = distância entre as latitudes dos imóveis

d_{lon} = distância entre as longitudes dos imóveis

R = raio aproximado da terra de 6.371km

A partir de então, foram verificadas as quantidades de amostras identificadas para cada um dos imóveis avaliados sendo o número mínimo de 10 amostras para que o imóvel fosse avaliado por este método.

As amostras selecionadas foram homogeneizadas pelos seguintes fatores:

- **Fator de Área** - Este fator corrige os valores dos imóveis pesquisados, tendo por base as respectivas áreas com relação à área em análise, e consequentemente o valor do imóvel avaliando.

$$F_A = \left(\frac{A_p}{A_a}\right)^{1/4}$$ Para diferenças menores que 30%

$$F_A = \left(\frac{A_p}{A_a}\right)^{1/8}$$ Para diferenças maiores que 30%

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 065/681

Onde:

A_P = área do imóvel pesquisado

A_a = área do imóvel avaliando

- **Fator de Comercialização** – Adotado um fator de 0,90 para todas as amostras analisadas representando 10% de redução em seu valor, por se tratar de ofertas não concluídas.

Com os elementos de pesquisa devidamente homogeneizados, apurou-se o valor do metro quadrado a ser aplicado por imóvel com base na média dos valores das amostras coletadas.

- Avaliações Recentes: Para os imóveis que tiveram seus valores avaliados por laudos de terceiros elaborados recentemente, optou-se por utilizar o valor da avaliação realizada, corrigida para a data-base de avaliação por índice como melhor estimativa de valor para o imóvel.

  Para esses casos o índice de correção aplicado foi o INCC (Índice de Nacional do Custo de Construção).

- Método do Custo Indireto: Para os itens em que não foi possível realizar a avaliação por nenhum dos métodos descritos acima, optou-se por se utilizar o Método do Custo Indireto.

Este método consiste na atualização do custo de aquisição dos ativos, por índices de correção divulgados pelo mercado. Posteriormente, calcula-se a depreciação do mesmo através da aplicação de uma taxa de depreciação adequada para encontrar o valor do ativo.

No presente trabalho foram utilizados os seguintes índices de correção para atualização dos ativos avaliados:

- Terrenos: IGP-M
- Benfeitorias: INCC
- Prédios: INCC

Uma vez atualizados os valores de aquisição, estes são depreciados com base na vida transcorrida do ativo avaliado. Para tal, faz-se necessário estimar a vida útil do ativo (VU) e idade aparente (IA) para definição da taxa de depreciação a ser aplicada. Para o cálculo da depreciação utilizou-se da curva de depreciação linear que considera o consumo linear da utilidade de um ativo ao longo de sua vida.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 066/681

Apresentamos a seguir as vidas úteis utilizadas para cada grupo de ativos analisado:

- Terrenos: N/D
- Benfeitorias: 10 anos
- Prédios: 50 anos

Para o cálculo da vida transcorrida dos ativos, utilizou-se da data de aquisição dos ativos apontada pela administração da companhia nas planilhas de controle gerencial recebidas. Para o grupo de Prédios considerou-se um valor residual não depreciável de 20% como sendo o valor para os ativos 100% depreciados.

O detalhamento dos resultados obtidos encontra-se nos anexos deste relatório.

Bens Móveis

Para avaliação das máquinas e equipamentos, objetos de análise deste relatório, foram utilizadas métricas de mercado, planilhas de controle gerencial fornecidas pela administração da companhia e métodos de avaliação amplamente reconhecidos pelo mercado de avaliações.

A principal fonte de informação utilizada para a elaboração da avaliação dos bens móveis do ativo imobilizado da companhia foi o banco de dados disponibilizado com o detalhamento individual da situação do ativo imobilizado das companhias do Grupo Oi na data-base deste trabalho contendo, dentre outras, as seguintes informações:

- Código da empresa
- Número de conta
- Descrição da conta
- Código de localização
- Número do ativo
- Descrição dos ativos
- Data de aquisição
- Vida Útil Econômica
- Custo de aquisição
- Depreciação acumulada
- Valor residual líquido

Em recente trabalho de inventário físico, o Grupo Oi procedeu o tombamento de seu ativo imobilizado, cujo trabalho foi homologado pela ANATEL. Desde então, a empresa vem mantendo os controles necessários à manutenção da sua base de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 067/681

dados, revisada anualmente por auditoria externa independente e pela própria ANATEL.

Adicionalmente, a companhia realiza anualmente trabalho de revisão de vidas úteis, em conformidade com as melhores práticas contábeis. Dessa forma, as vidas úteis aplicadas para suas classes representam as expectativas de exaurimento de seus ativos de forma adequada.

Assim, os dados apresentados pela companhia foram considerados como fidedignos e suficientes para a realização das análises elaboradas no presente trabalho.

Na data do presente relatório, os ativos do banco de dados do imobilizado das empresas estava classificado em mais de 100 classes de imobilizados agrupados nas seguintes contas contábeis:

- Eq. e Meios de Transmissão;
- Infraestrutura;
- Rede de Acesso;
- Prédios
- Comutação;
- Outros Ativos; e
- Obras em And.

Metodologia de Avaliação

No presente trabalho, para a avaliação dos bens móveis do Grupo Oi, utilizou-se da Abordagem do Custo através dos métodos direto e indireto.

- Método do Custo Direto: Na aplicação deste método, determina-se inicialmente o custo de reposição de um ativo similar novo que posteriormente é depreciado pela curva de utilização do ativo em análise.

  Este método foi aplicado para as classes de bens representadas pelos cabos metálicos cujo valor de reposição foi calculado com base no valor de substituição da rede de cabos metálicos por cabos ópticos. Tal premissa foi utilizada uma vez que, segundo informações levantadas na análise da documentação recebida e estudos de mercado, tendo em vista a maior eficiência e menor preço dos cabos ópticos, o valor destes equipamentos seria um limitador de preço que um possível comprador estaria disposto a arcar com a aquisição de uma rede de cabos metálicos.

  Em virtude do conceito de obsolescência técnica ou funcional (quando um produto ou tecnologia mais funcional, eficiente ou mais viável toma o lugar de outra tecnologia mais antiga),

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 068/681

os bens da base contábil de cabos metálicos receberam uma estimativa de custo de reposição considerando estudo elaborado pela engenharia do grupo que levou em consideração o preço do cabo ótico (menor custo e mais eficiente), o total de domicílios atendidos pelo Grupo Oi (considerando os setores censitários do IBGE R1 e R2) e a estimativa de cabeamento utilizado por domicilio.

- Método do Custo Indireto: Para os demais itens da base, utilizou-se do método do custo indireto, no qual o valor de reposição dos ativos foi calculado com base em um índice de correção monetária considerado adequado para a correção do bem avaliado.

A tabela abaixo apresenta os índices utilizados por classe de ativo:

Classe	Índice
Comutação	IPCA - COMUNICAÇÃO
Eq. e Meios de Transmissão	IPCA - COMUNICAÇÃO
Infra Estrutura	IPCA - COMUNICAÇÃO
Rede de Acesso	IPCA - COMUNICAÇÃO
Outros Ativos	IPCA - COMUNICAÇÃO
Móveis e Utensilios	IPCA

As classes de obras em andamento e de intangíveis tiveram seus valores contábeis mantidos como melhor estimativa de valor.

- Depreciação e Valor Residual: Para o cálculo da depreciação e valor residual, considerando que a companhia realiza anualmente um estudo de revisão de Vida Útil Econômica (VUE) de cada classe a fim de alinhar a depreciação contábil à depreciação real, adotamos os valores residuais e as VUEs aplicados pela empresa como as melhores estimativas para avaliação realizada.

As idades aparentes dos ativos foram calculadas com base nas datas de aquisição informadas no banco de dados ou no cálculo através da análise da depreciação contábil transcorrida, sendo utilizado a data mais antiga das duas.

Os métodos e procedimentos adotados para a realização das análises dos bens móveis foram pautados nos preceitos e diretrizes estabelecidos na Norma Brasileira de Avaliações publicada pela ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas, NBR 14 653.

Conforme descrito anteriormente, adotamos como metodologia principal para avaliação dos bens móveis do Grupo Oi a

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 069/681

Abordagem do Custo, atendendo ao grau de Parecer Técnico da referida norma (considerando a documentação recebida, a ausência de vistoria técnica e as análises realizadas).

Avaliação das UPI's

Conforme descrito no capítulo Informações sobre as Companhias Avaliadas, o Grupo Oi está segregando parte de seus Ativos em UPI's as quais, segundo o aditamento ao PRJ aprovado, foram ou serão vendidas para terceiros.

Na data do presente relatório, a UPI Torres já foi alienada para a Highline do Brasil, pelo valor de R$ 1.066.902.827,00. As demais UPI's foram segregadas formando SPEs com os seguintes saldos contábeis:

CARVE-OUT	UPI MÓVEL	UPI INFRA CO	UPI DATA CENTER	UPI TVCo
Total Ativo	**11.954.560.649**	**6.823.530.812**	**97.104.753**	**1.579.680.561**
Ativo Circulante	1.105.974.675	451.758.596	29.490.579	331.735.144
Ativo Não Circulante	10.848.585.974	6.371.772.216	67.614.174	1.247.945.417
Total do Passivo	**11.954.560.649**	**6.823.530.812**	**97.104.753**	**1.579.680.561**
Passivo Circulante	1.921.055.301	938.976.816	7.626.467	276.138.949
Passivo Não Circulante	4.500.254.625	186.788.365	5.388.356	1.182.816.496
Patrimônio Líquido	5.533.250.723	5.697.765.631	84.089.930	120.725.116

Uma vez que a metodologia do Patrimônio Líquido a Mercado busca encontrar o valor provável da realização de venda ordenada no mercado, e visto que este é o caso concreto do Grupo Oi, entende-se que o valor das propostas recebidas pela Companhia para a venda destas UPI's é a melhor *proxy* para avaliação de seu valor de mercado.

Assim, prosseguimos a ajustar o balanço da Oi S.A. considerando a valoração a mercado desta lista de ativos pelo preço das propostas.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 070/681

Avaliação do Patrimônio Líquido a Mercado de Oi

Abaixo, são apresentados os principais ajustes no Patrimônio Líquido da Oi:

Imobilizado

A Oi S.A. (visão Controladora) possui na data-base do relatório a seguinte composição contábil do seu ativo imobilizado:

Imobilizado	Valor de Aquisição	Depreciação Acumulada	Valor Residual
Eq. e Meios de Transmissão	27.045.617.729	(22.731.347.725)	4.314.270.005
Infra Estrutura	6.031.660.204	(4.836.631.704)	1.195.028.500
Comutação	6.542.612.569	(6.478.048.738)	64.563.831
Predios	1.746.512.202	(1.531.178.381)	215.333.822
Outros Ativos	1.649.976.701	(1.424.658.121)	225.318.580
Obras em And.	247.096.696	-	247.096.696
Arrendamentos	794.502.403	(115.097.417)	679.404.986
Total	**44.057.978.505**	**(37.116.962.085)**	**6.941.016.420**

Dado a relevância dos ajustes identificados na classe de Prédios, onde estão alocados os imóveis da companhia, a avaliação do ativo imobilizado realizada foi segregada em duas partes:

- Avaliação dos Bens Imóveis; e
- Avaliação dos Bens Móveis.

Bens Imóveis

De acordo com os controles gerenciais apresentados pela companhia, a Oi S.A. (visão Controladora) possuía, na data-base do presente relatório, um total de 3.110 imóveis alocados na conta de "Prédios". A tabela a seguir apresenta um resumo da avaliação realizada indicando a proporção de imóveis avaliados por cada uma das metodologias descritas nos capítulos anteriores:

Método	#	Valor Contábil	Valor de Avaliação
Comparativo Direto	545	100.648.374	1.314.789.585
Laudo Terceiros	15	9.293.335	374.194.477
Indireto	2.550	98.853.288	1.558.127.429
Total	**3.110**	**208.794.997**	**3.247.111.492**

A diferença de valor entre o valor contábil dos imóveis avaliados e a conta contábil de Prédios é representada por classes de infraestrutura específicas, como Elevadores, *Conteiners*, etc. que foram ajustados pelo índice de correção INCC.

O detalhamento da avaliação encontra-se nos anexos deste relatório.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 071/681

Bens Móveis

Os demais bens do ativo imobilizado da Oi S.A. foram avaliados através da atualização dos preços por índices de correção conforme detalhado nos capítulos anteriores.

A tabela abaixo apresenta um resumo dos resultados encontrados no presente trabalho por classe:

Imobilizado	*Valor Residual*	*Valor Avaliação*
Eq. e Meios de Transmissão	*4.314.270.005*	*4.000.931.119*
Infra Estrutura	*1.195.028.500*	*1.747.496.220*
Comutação	*64.563.831*	*79.082.119*
Predios	*215.333.822*	*3.255.383.126*
Outros Ativos	*225.318.580*	*234.385.115*
Obras em And.	*247.096.696*	*247.096.696*
Arrendamentos	*679.404.986*	*679.404.986*
Total	*6.941.016.420*	*10.243.779.381*

Avaliação das UPI's

Os grupos de ativos e passivos vertidos para as UPI's foram avaliadas conforme propostas de aquisição recebidas pelo Grupo Oi. Uma vez que há expectativa de realização da venda destas UPI's, é considerada a provisão para imposto de renda sobre o ganho de capital gerado nestas operações.

Assim, foi considerada a baixa dos ativos e passivos vertidos com a subsequente consideração do valor de venda no patrimônio da companhia.

Demais Ativos

A companhia possui saldo de prejuízo fiscal acumulado e base negativa de IR/CSLL registrado em sua contabilidade. Este saldo é utilizado para compensar o IR Diferido gerado no momento da avaliação a mercado dos seus bens e ativos.

Uma vez que os ativos que apresentam ajustes a mercado estão concentrados em poucas companhias do grupo, apenas a base negativa destas empresas foi aproveitada. Nesse contexto, há aproveitamento deste benefício na TLM, Oi S.A., Oi Móvel e BrT Comunicação Multimídia S.A.

Para as demais companhias, não foram realizados ajustes nesta conta por não haver expectativa de aproveitamento da base negativa de IR/CSLL.

Ainda, foi realizada uma análise relacionada às contingências possíveis sendo uma parte destas ativada conforme histórico de migração das contingências de possível para provável.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 072/681

Valor do Patrimônio Líquido a Mercado de Oi

A tabela abaixo apresenta o valor do Patrimônio Líquido a Mercado de Oi, com os ajustes mencionados acima, na data-base de 31/12/2020.

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS		
BALANÇO PATRIMONIAL (EM R$)	SALDOS EM 31/12/2020	AJUSTES A MERCADO	SALDOS A VALOR DE MERCADO EM 31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE	**5.959.919.377,98**	**(291.454.558,34)**	**5.668.464.819,64**
Caixa e equivalentes de caixa	1.952.680.428,78	-	1.952.680.428,78
Aplicações Financeiras	184.681.545,60	-	184.681.545,60
Créditos com Partes Relacionadas	33.911.538,80	-	33.911.538,80
Contas a Receber	1.400.569.439,87	-	1.400.569.439,87
Estoques	66.032.728,52	-	66.032.728,52
Tributos Correntes a Recuperar	45.159.241,45	-	45.159.241,45
Outros Tributos	929.571.707,13	-	929.571.707,13
Depósitos e bloqueios judiciais	716.046.838,24	-	716.046.838,24
Dividendos e juros sobre capital próprio	2.466.169,76	-	2.466.169,76
Ativos Relacionados a Fundos de Pensão	4.984.244,71	-	4.984.244,71
Despesas Antecipadas	233.951.590,77	(233.951.590,77)	-
Adiantamento a fornecedores	57.502.967,57	(57.502.967,57)	-
Ativos mantidos para venda	43.418.215,82	-	43.418.215,82
Demais Ativos	288.942.720,96	-	288.942.720,96
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**32.565.282.022,11**	**17.963.842.779,11**	**50.529.124.801,22**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**15.160.428.805,73**	**(3.812.461.335,47)**	**11.347.967.470,26**
Créditos com Partes Relacionadas	7.587.659.726,47	-	7.587.659.726,47
Aplicações Financeiras a Valor Justo	3.173.875,21	-	3.173.875,21
Tributos Diferidos	3.724.397.524,92	(3.724.397.524,92)	-
Outros Tributos	445.186.734,07	-	445.186.734,07
Depósitos e bloqueios judiciais	3.220.445.315,06	-	3.220.445.315,06
Ativos Relacionados a Fundos de Pensão	36.917.164,29	-	36.917.164,29
Despesas Antecipadas	76.087.247,81	(76.087.247,81)	-
Créditos a receber da Sistel	42.861.566,49	-	42.861.566,49
Adiantamentos a Fornecedores	11.976.562,74	(11.976.562,74)	-
Demais Ativos	11.723.088,67	-	11.723.088,67
INVESTIMENTOS	**7.410.643.096,24**	**19.152.970.274,96**	**26.563.613.371,20**
IMOBILIZADO	**6.941.016.419,70**	**2.623.357.975,39**	**9.564.374.395,09**
Eq. e Meios de Transmissão	4.314.270.004,61	(313.338.885,19)	4.000.931.119,42
Infra Estrutura	1.195.028.499,96	552.467.719,97	1.747.496.219,93
Comutação	64.563.831,28	14.518.287,34	79.082.118,62
Predios	215.333.821,69	3.040.049.304,37	3.255.383.126,06
Outros Ativos	225.318.580,23	9.066.534,92	234.385.115,15
Arrendamentos	679.404.986,02	(679.404.986,02)	-
Obras em And.	247.096.695,91	-	247.096.695,91
Comunicação de Dados	0,00	(0,00)	-
INTANGÍVEL	**3.053.193.700,44**	**(24.135,76)**	**3.053.169.564,68**
Sistema Proc.Dados	5.708.583,54	-	5.708.583,54
Marcas Patentes	116.270.793,70	-	116.270.793,70
Licenças regulatórias	2.986.175.015,05	-	2.986.175.015,05
Outros Intangíveis	(55.068.844,56)	-	(55.068.844,56)
Goodwill	24.135,76	(24.135,76)	-
Bia Intangível	84.016,95	-	84.016,95
TOTAL DO ATIVO	**38.525.201.400,09**	**17.672.388.220,77**	**56.197.589.620,86**

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS		
BALANÇO PATRIMONIAL (EM R$)	SALDOS EM 31/12/2020	AJUSTES A MERCADO	SALDOS A VALOR DE MERCADO EM 31/12/2020
PASSIVO CIRCULANTE	**3.044.304.776,68**	**641.735.676,69**	**3.686.040.453,37**
Obrigações Sociais e Trabalhistas	284.171.031,10	-	284.171.031,10
Fornecedores	904.682.007,45	-	904.682.007,45
Fornecedores RJ	65.389.401,41	-	65.389.401,41
Empréstimos e Financiamentos	408.026.986,78	-	408.026.986,78
Partes Relacionadas	(0,10)	-	(0,10)
Instrumentos financeiros derivativos	10.967.404,09	-	10.967.404,09
Outros tributos	174.097.237,18	-	174.097.237,18
Dividendos e JCP a Pagar	4.774.565,25	-	4.774.565,25
Autorizações e concessões a pagar	17.828.175,72	-	17.828.175,72
Programa de refinanciamento fiscal	55.783.575,04	-	55.783.575,04
Provisão para Contingências	471.867.415,08	-	471.867.415,08
Arrendamentos a Pagar	146.414.053,13	(146.414.053,13)	-
Tributos Diferidos	(0,00)	788.149.729,82	788.149.729,82
Cessão de crédito - Sistel	41.267.910,68	-	41.267.910,68
Demais obrigações	459.035.013,87	-	459.035.013,87
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**27.729.404.385,19**	**(452.425.152,52)**	**27.276.979.232,67**
Fornecedores	57.889.331,10	-	57.889.331,10
Fornecedores RJ	28.165.811,84	-	28.165.811,84
Obrigações Anatel	1.358.421.768,50	-	1.358.421.768,50
Empréstimos e Financiamentos	12.935.035.172,18	-	12.935.035.172,18
Partes Relacionadas	1.591.963.799,72	-	1.591.963.799,72
Outros tributos	549.828.537,63	-	549.828.537,63
Programa de refinanciamento fiscal	156.844.671,12	-	156.844.671,12
Cessão de crédito - Sistel	37.828.917,97	-	37.828.917,97
Provisão para Contingências	2.115.356.538,46	89.380.441,36	2.204.736.979,82
Arrendamentos a Pagar	541.805.593,88	(541.805.593,88)	-
Provisão para Patrimônio Líquido Negativo	6.017.583.036,56	-	6.017.583.036,56
Demais obrigações	2.338.681.206,23	-	2.338.681.206,23
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**7.751.492.238,22**	**17.483.077.696,61**	**25.234.569.934,83**
Ajustes a Mercado	-	17.483.077.696,61	17.483.077.696,61
TOTAL DO PASSIVO	**38.525.201.400,09**	**17.672.388.220,77**	**56.197.589.620,86**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 073/681

Avaliação do Patrimônio Líquido a Mercado de TLM

Abaixo, são apresentados os principais ajustes no Patrimônio Líquido da TLM:

Imobilizado

A TLM possui na data-base do relatório a seguinte composição contábil do seu ativo imobilizado:

Imobilizado	Valor de Aquisição	Depreciação Acumulada	Valor Residual
Eq. e Meios de Transmissão	38.639.609.240	(29.861.083.800)	8.778.525.440
Infra Estrutura	9.579.241.255	(7.019.107.540)	2.560.133.715
Comutação	10.320.074.181	(10.123.549.996)	196.524.186
Predios	2.217.640.169	(1.871.271.115)	346.369.054
Outros Ativos	2.402.596.867	(1.993.400.049)	409.196.818
Obras em And.	740.101.180	-	740.101.180
Arrendamentos	2.189.630.798	(324.483.215)	1.865.147.583
Total	66.088.893.690	(51.192.895.716)	14.895.997.974

Dado a relevância dos ajustes identificados na classe de Prédios, onde estão alocados os imóveis da companhia, a avaliação do ativo imobilizado realizada foi segregada em duas partes:

- Avaliação dos Bens Imóveis; e
- Avaliação dos Bens Móveis.

Bens Imóveis

De acordo com os controles gerenciais apresentados pela companhia, a TLM possuía, na data-base do presente relatório, um total de 4.852 imóveis alocados na conta de "Prédios". A tabela a seguir apresenta um resumo da avaliação realizada indicando a proporção de imóveis avaliados por cada uma das metodologias descritas nos capítulos anteriores:

Método	#	Valor Contábil	Valor de Avaliação
Comparativo Direto	379	157.955.964	1.864.154.460
Laudo Terceiros	38	14.077.952	485.643.025
Indireto	4.435	163.023.054	1.917.747.899
Total	4.852	335.056.970	4.267.545.383

A diferença de valor entre o valor contábil dos imóveis avaliados e a conta contábil de Prédios é representada por classes de infraestrutura específicas, como Elevadores, *Conteiners*, etc. que foram ajustados pelo índice de correção INCC.

O detalhamento da avaliação encontra-se nos anexos deste relatório.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 074/681

Bens Móveis

Os demais bens do ativo imobilizado da TLM foram avaliados através da atualização dos preços por índices de correção conforme detalhado nos capítulos anteriores.

A tabela abaixo apresenta um resumo dos resultados encontrados no presente trabalho por classe:

Imobilizado	*Valor Residual*	*Valor Avaliação*
Eq. e Meios de Transmissão	*8.778.525.440*	*7.959.628.837*
Infra Estrutura	*2.560.133.715*	*3.597.231.668*
Comutação	*196.524.186*	*187.240.233*
Predios	*346.369.054*	*4.307.292.466*
Outros Ativos	*409.196.818*	*433.099.998*
Obras em And.	*740.101.180*	*740.101.180*
Arrendamentos	*1.865.147.583*	*1.865.147.583*
Total	*14.895.997.974*	*19.089.741.967*

Avaliação das UPI's

Os grupos de ativos e passivos vertidos para as UPI's foram avaliadas conforme propostas de aquisição recebidas pelo Grupo Oi. Uma vez que há expectativa de realização da venda destas UPI's, é considerada a provisão para imposto de renda sobre o ganho de capital gerado nestas operações.

Assim, foi considerada a baixa dos ativos e passivos vertidos com a subsequente consideração do valor de venda no patrimônio da companhia.

Demais Ativos

A companhia possui saldo de prejuízo fiscal acumulado e base negativa de IR/CSLL registrado em sua contabilidade. Este saldo é utilizado para compensar o IR Diferido gerado no momento da avaliação a mercado dos seus bens e ativos.

Uma vez que os ativos que apresentam ajustes a mercado estão concentrados em poucas companhias do grupo, apenas a base negativa destas empresas foi aproveitada. Nesse contexto, há aproveitamento deste benefício na TLM, Oi S.A., Oi Móvel e BrT Comunicação Multimídia S.A.

Para as demais companhias, não foram realizados ajustes nesta conta por não haver expectativa de aproveitamento da base negativa de IR/CSLL.

Ainda, foi realizada uma análise relacionada às contingências possíveis sendo uma parte destas ativada conforme histórico de migração das contingências de possível para provável.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 075/681

Valor do Patrimônio Líquido a Mercado de TLM

A tabela abaixo apresenta o valor do Patrimônio Líquido a Mercado de TLM, com os ajustes mencionados acima, na data-base de 31/12/2020.

TELEMAR NORTE LESTE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS		
BALANÇO PATRIMONIAL (EM R$)	SALDOS EM 31/12/2020	AJUSTES A MERCADO	SALDOS A VALOR DE MERCADO EM 31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE	7.397.109.157,65	(453.541.626,70)	6.943.567.530,95
Caixa e equivalentes de caixa	747.807.320,49	-	747.807.320,49
Aplicações Financeiras	4.445.128,85	-	4.445.128,85
Contas a Receber	2.555.421.184,46	-	2.555.421.184,46
Estoques	127.720.920,10	-	127.720.920,10
Tributos Correntes a Recuperar	94.846.807,52	-	94.846.807,52
Outros Tributos	289.875.507,34	-	289.875.507,34
Depósitos e bloqueios judiciais	343.031.189,75	-	343.031.189,75
Dividendos e juros sobre capital próprio	2.448.393.786,44	-	2.448.393.786,44
Despesas Antecipadas	260.539.362,04	(260.539.362,04)	-
Adiantamento a fornecedores	193.002.264,66	(193.002.264,66)	-
Ativos mantidos para venda	3.883.740,92	-	3.883.740,92
Demais Ativos	328.141.945,08	-	328.141.945,08
ATIVO NÃO CIRCULANTE	22.632.129.320,67	18.915.281.116,77	41.547.410.437,44
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.476.845.067,17	(171.411.654,99)	3.305.433.412,18
Créditos com Partes Relacionadas	59.889.010,84	-	59.889.010,84
Tributos Diferidos	0,06	(0,06)	-
Outros Tributos	322.327.277,57	-	322.327.277,57
Depósitos e bloqueios judiciais	2.456.496.855,62	-	2.456.496.855,62
Despesas Antecipadas	115.328.149,02	(115.328.149,02)	-
Créditos a receber da Sistel	161.455.635,40	-	161.455.635,40
Adiantamentos a Fornecedores	56.083.505,91	(56.083.505,91)	-
Demais Ativos	305.264.632,75	-	305.264.632,75
INVESTIMENTOS	4.232.432.575,46	16.758.113.089,41	20.990.545.664,87
	-		-
IMOBILIZADO	14.895.997.974,35	2.328.596.409,94	17.224.594.384,29
Eq. e Meios de Transmissão	8.778.525.439,90	(818.896.602,42)	7.959.628.837,48
Infra Estrutura	2.560.133.714,52	1.037.097.953,84	3.597.231.668,36
Comutação	196.524.185,52	(9.283.952,04)	187.240.233,48
Predios	346.369.053,68	3.960.923.412,69	4.307.292.466,37
Outros Ativos	409.196.817,78	23.903.180,40	433.099.998,18
Arrendamentos	1.865.147.582,53	(1.865.147.582,53)	-
Obras em And.	740.101.180,42	-	740.101.180,42
Comunicação de Dados	-	-	-
INTANGÍVEL	26.853.703,69	(16.727,59)	26.836.976,10
Sistema Proc.Dados	14.465.301,48	-	14.465.301,48
Marcas Patentes	1.069.289,61	-	1.069.289,61
Licenças regulatórias	-	-	-
Outros Intangíveis	11.151.429,37	-	11.151.429,37
Goodwill	16.727,59	(16.727,59)	-
Bia Intangível	150.955,64	-	150.955,64
TOTAL DO ATIVO	30.029.238.478,32	18.461.739.490,07	48.490.977.968,39

TELEMAR NORTE LESTE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS		
BALANÇO PATRIMONIAL (EM R$)	SALDOS EM 31/12/2020	AJUSTES A MERCADO	SALDOS A VALOR DE MERCADO EM 31/12/2020
PASSIVO CIRCULANTE	4.207.172.039,65	666.563.294,27	4.873.735.333,92
Obrigações Sociais e Trabalhistas	192.161.061,66	-	192.161.061,66
Fornecedores	1.304.907.327,60	-	1.304.907.327,60
Fornecedores RJ	311.592.339,67	-	311.592.339,67
Empréstimos e Financiamentos	0,13	-	0,13
Outros tributos	251.500.162,32	-	251.500.162,32
Dividendos e JCP a Pagar	820.541.856,98	-	820.541.856,98
Autorizações e concessões a pagar	25.586.783,48	-	25.586.783,48
Programa de refinanciamento fiscal	26.901.309,29	-	26.901.309,29
Cessão de crédito - Sistel	155.452.478,46	-	155.452.478,46
Provisão para Contingências	184.507.140,35	-	184.507.140,35
Arrendamentos a Pagar	340.858.190,68	(340.858.190,68)	-
Tributos Diferidos	(0,00)	1.007.421.484,95	1.007.421.484,95
Demais obrigações	593.163.389,03	-	593.163.389,03
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	18.665.376.472,26	(1.320.505.054,78)	17.344.871.417,48
Fornecedores	22.745.962,65	-	22.745.962,65
Fornecedores RJ	403.924.492,05	-	403.924.492,05
Obrigações Anatel	2.825.086.526,62	-	2.825.086.526,62
Empréstimos e Financiamentos	7.391.328.988,12	-	7.391.328.988,12
Partes Relacionadas	1.108.146,62	-	1.108.146,62
Outros tributos	381.168.456,96	-	381.168.456,96
Programa de refinanciamento fiscal	76.220.376,33	-	76.220.376,33
Cessão de crédito - Sistel	142.498.105,14	-	142.498.105,14
Provisão para Contingências	2.174.323.142,66	242.920.454,33	2.417.243.596,99
Arrendamentos a Pagar	1.563.425.509,11	(1.563.425.509,11)	-
Provisão para Patrimônio Líquido Negativo	247.492.553,02	-	247.492.553,02
Demais obrigações	3.436.054.212,98	-	3.436.054.212,98
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.156.689.966,41	19.115.681.250,58	26.272.371.216,99
Ajsute a Valor de Mercado	-	19.115.681.250,58	19.115.681.250,58
TOTAL DO PASSIVO	30.029.238.478,32	18.461.739.490,07	48.490.977.968,39

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 076/681

Relação de Troca

Com base nas informações apresentadas nos capítulos anteriores, é possível calcular a relação de troca de ações da TLM por ações da Oi, avaliadas ambas pelo valor do Patrimônio Líquido a Mercado, em 31 de dezembro de 2020, segundo os mesmos critérios, conforme a tabela abaixo:

Oi S.A.	Valor Contábil	PL a Mercado
Total Ativo	38.525.201.400	56.197.589.621
Ativo Circulante	5.959.919.378	5.668.464.820
Ativo Não Circulante	32.565.282.022	50.529.124.801
Total do Passivo	38.525.201.400	56.197.589.621
Passivo Circulante	3.044.304.777	3.686.040.453
Passivo Não Circulante	27.729.404.385	27.276.979.233
Patrimônio Líquido	7.751.492.238	25.234.569.935
PL a Mercado - Oi S.A.		25.234.569.935
Quantidade de ações (# milhares)		5.952.363
Valor por ação		4,239421

Telemar (TLM)	Valor Contábil	PL a Mercado
Total Ativo	30.029.238.478	48.490.977.968
Ativo Circulante	7.397.109.158	6.943.567.531
Ativo Não Circulante	22.632.129.321	41.547.410.437
Total do Passivo	30.029.238.478	48.490.977.968
Passivo Circulante	4.207.172.040	4.873.735.334
Passivo Não Circulante	18.665.376.472	17.344.871.417
Patrimônio Líquido	7.156.689.966	26.272.371.217
PL a Mercado - Telemar (TLM)		26.272.371.217
Quantidade de ações (# milhares)		429.756
Valor por ação		61,133186

Relação de Troca*	14,420175

*Quantidade de ações de Oi S.A. para cada ação de Telemar (TLM).

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 077/681

Conclusão

Com base nas análises realizadas e procedimentos descritos anteriormente, concluímos que a relação de troca entre as ações da TLM por ações da Oi, avaliadas ambas pelo valor do Patrimônio Líquido a Mercado, em 31 de dezembro de 2020, é de:

14,420175 ações de Oi para cada ação de TLM

Ressaltamos que as interpretações sobre a conclusão deste relatório devem ser feitas a partir de leitura integral, inclusive anexos, não sendo a Meden Consultoria responsável por considerações tiradas de sua leitura parcial.

Conclui-se assim o presente relatório de avaliação, sendo o mesmo entregue em vias físicas e sob forma digital com certificação dos responsáveis técnicos, composto por 52 (cinquenta e dois) páginas e 02 (dois) anexos.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 078/681

Anexos

1. *IMÓVEIS - AVALIAÇÃO*
2. *MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - AVALIAÇÃO*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 079/681

ANEXO I

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/41003270/17	BTSA	PARQUE SÃO	CASCAVEL	PR	7.186,43	3.487,19	R$ 3.201.419,98	R$ 5.044,55	R$ 23.575.305,62
BTSA/41003295/1000	BTSA	CENTRO	CURITIBA	PR	8.839,29	1.756,44	R$ 4.444.394,78	R$ 397.375,18	R$ 10.019.096,68
BTSA/41003295/1282	BTSA	MERCES	CURITIBA	PR	7.773,79	8.164,00	R$ 4.855.204,66	R$ 835.843,99	R$ 30.128.167,70
BTSA/41003295/1284	BTSA	MERCES	CURITIBA	PR	2.548,00	5.220,00	R$ 3.298.675,98	R$ 2.462.808,35	R$ 10.117.466,32
BTSA/41003321/5	BTSA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUAÇU	PR	3.364,40	15.179,99	R$ 955.750,52	R$ 921.782,06	R$ 11.099.157,47
BTSA/41003351/1	BTSA	MERCES	CURITIBA	PR	161,79	3.012,00	R$ 7.655.708,39	R$ 2.175.317,03	R$ 939.284,37
BTSA/41003366/1	BTSA	PORTAO	CURITIBA	PR	5.320,49	15.165,00	R$ 3.764.978,11	R$ 331.471,79	R$ 17.438.805,37
BTSA/41003393/7	BTSA	GLEBA FAZE	LONDRINA	PR	2.736,00	17.912,75	R$ 2.643.706,99	R$ 48.673,23	R$ 8.544.904,32
BTSA/41003412/1	BTSA	ATUBA	CURITIBA	PR	12.310,80	38.458,00	R$ 4.834.142,46	R$ 1.168.726,25	R$ 9.774.044,25
BTSA/41003459/3	BTSA	PATO BRANCO	PATO BRANCO	PR	516,00	3.193,00	R$ 55.556,26	R$ 1.672,88	R$ 1.816.361,29
BTSA/47004459/16	BTSA	PONTA AGUDA	BLUMENAU	SC	2.525,00	3.051,30	R$ 8.199.950,95	R$ 179.173,72	R$ 8.014.550,61
BTSA/47004559/53	BTSA	CENTRO	JOINVILLE	SC	2.158,31	1.378,33	R$ 910.204,78	R$ 171.928,06	R$ 6.850.545,15
BTSA/47004563/7	BTSA	CENTRO	LAGES	SC	4.605,70	1.764,99	R$ 1.142.320,14	R$ 4.812,67	R$ 1.817.991,49
BTSA/51004230/4	BTSA	PASSO FUNDO - TRANSITO	PASSO FUNDO	RS	2.369,00	1.188,40	R$ 304.959,37	R$ 179.200,70	R$ 8.745.308,44
BTSA/51004290/7	BTSA	SANTA MARIA	SANTA MARIA	RS	4.528,00	2.509,00	R$ 1.171.040,57	R$ 24.194,61	R$ 19.019.371,55
BTSA/61000813/609	BTSA	SOBRADINHO	BRASÍLIA	DF	2.118,00	5.400,00	R$ 2.338.059,65	R$ 65.519,10	R$ 11.513.780,11
BTSA/61000813/614	BTSA	TAGUATINGA	BRASÍLIA	DF	3.403,87	2.475,00	R$ 3.278.883,41	R$ 46.086,84	R$ 8.171.873,24
BTSA/61000813/632	BTSA	SUDOESTE	BRASÍLIA	DF	712,00	2.655,00	R$ 1.388.496,03	R$ 424.145,95	R$ 3.398.169,78
BTSA/62000986/192	BTSA	VILA REDENCAO	GOIÂNIA	GO	12.874,00	23.443,40	R$ 19.577.792,66	R$ 4.684.878,88	R$ 28.631.781,42
BTSA/62000986/193	BTSA	VILA REDENCAO	GOIÂNIA	GO	31.096,50	53.676,34	R$ 15.319.165,72	R$ 4.476.488,80	R$ 61.940.060,47
BTSA/61000813/591	BTSA	SIA	BRASÍLIA	DF	32.654,02	152.000,00	R$ -	R$ -	R$ 192.118.647,57
BTSA/61000813/400	BTSA	BRASILIA	BRASÍLIA	DF	17.931,95	8.837,20	R$ 26.037.598,32	R$ 3.085.167,37	R$ 78.234.543,17
BTSA/41003326/1	BTSA	GODOY MOREIRA	GODOY MOREIRA	PR	12,65	1.241,00	R$ 11.308.601,34	R$ 9.048.084,24	R$ 52.755.337,94
BTSA/67002227/246	BTSA	VILA RICA	CAMPO GRANDE	MS	21.149,47	59.192,64	R$ 16.165.435,91	R$ 5.445.173,92	R$ 45.004.018,57
BTSA/61000813/630	BTSA	BRASILIA	BRASÍLIA	DF	11.720,00	2.443,34	R$ 16.428.010,69	R$ 2.406.659,87	R$ 41.284.601,65
BTSA/61000813/620	BTSA	SIG/SUL	BRASÍLIA	DF	5.510,70	9.000,00	R$ -	R$ -	R$ 36.827.826,58
BTSA/51004250/695	BTSA	MATRIZ	PORTO ALEGRE	RS	15.436,00	1.055,00	R$ 19.636.213,59	R$ 8.880.434,54	R$ 33.579.826,50
BTSA/51004112/2	BTSA	GUAIBA	GUAÍBA	RS	72,44	49.462,00	R$ 3.744.827,21	R$ 3.724.634,51	R$ 32.459.962,77
BTSA/65002323/301	BTSA	Centro Sul	CUIABÁ	MT	12.832,85	11.996,38	R$ 7.944.169,49	R$ 2.387.007,30	R$ 26.022.361,89
BTSA/67002227/108	BTSA	CENTRO	CAMPO GRANDE	MS	7.825,76	5.076,00	R$ 14.154.085,62	R$ 853.756,79	R$ 22.034.265,22
BTSA/47004510/912	BTSA	ESTREITO	FLORIANÓPOLIS	SC	7.127,71	0,00	R$ 3.975.687,23	R$ 98.878,58	R$ 21.713.683,23
BTSA/41003411/15	BTSA	ZONA 3	MARINGÁ	PR	5.026,03	2.080,00	R$ 4.954.124,72	R$ 343.364,17	R$ 18.531.796,63
BTSA/47004669/9	BTSA	BARREIROS	SÃO JOSÉ	SC	520,00	0,00	R$ -	R$ -	R$ 18.359.272,60
BTSA/47004510/904	BTSA	CENTRO	FLORIANÓPOLIS	SC	4.225,81	1.548,00	R$ 42.758.033,78	R$ 4.928.471,25	R$ 18.298.025,54
BTSA/62000986/218	BTSA	CENTRO	GOIÂNIA	GO	7.934,00	855,00	R$ 3.357.952,29	R$ 659.166,83	R$ 15.232.769,66
BTSA/41003349/7	BTSA	JUVEVE	CURITIBA	PR	3.421,49	2.000,00	R$ 841.563,32	R$ 37.377,88	R$ 14.865.686,29
BTSA/61000813/618	BTSA	BRASILIA	BRASÍLIA	DF	3.549,70	2.331,00	R$ 2.623.537,17	R$ 7.113,76	R$ 14.847.119,39
BTSA/41003402/3	BTSA	AGUA VERDE	CURITIBA	PR	3.524,17	2.164,74	R$ 2.263.125,81	R$ 42.039,50	R$ 14.472.226,27
BTSA/41003295/1302	BTSA	CRISTO REI	CURITIBA	PR	3.500,70	1.771,00	R$ 1.473.362,63	R$ 31.097,97	R$ 13.354.101,61
BTSA/51003931/2	BTSA	GUARA	ALEGRETE	RS	28,00	1.350,00	R$ 4.318.712,56	R$ 217.305,56	R$ 12.961.652,92
BTSA/51004250/1552	BTSA	ANCHIETA - I	PORTO ALEGRE	RS	6.662,42	9.540,16	R$ 2.710.493,30	R$ 128.450,14	R$ 12.926.271,25
BTSA/41003295/1293	BTSA	MERCES	CURITIBA	PR	23.384,00	6.051,00	R$ 15.091.946,30	R$ 3.025.146,87	R$ 12.261.371,34
BTSA/47004459/24	BTSA	ITOUPAVA NORTE	BLUMENAU	SC	5.349,00	5.616,47	R$ 1.731.733,35	R$ 31.029,90	R$ 11.846.071,80
BTSA/41003270/14	BTSA	NA	CASCAVEL	PR	946,00	7.774,00	R$ 1.798.942,07	R$ 1.163.812,62	R$ 11.548.880,90
BTSA/67002239/8	BTSA	JARIDM CARAMURU	DOURADOS	MS	3.627,32	2.000,00	R$ 2.072.410,27	R$ 98.047,15	R$ 10.133.467,83
BTSA/61000813/631	BTSA	BRASILIA	BRASÍLIA	DF	2.427,57	1.012,29	R$ 1.922.046,76	R$ 1.458,41	R$ 10.054.500,97
BTSA/41003295/1305	BTSA	BOA VISTA	CURITIBA	PR	3.054,78	2.220,00	R$ 1.671.365,25	R$ 99.035,15	R$ 9.975.330,08
BTSA/51004060/2	BTSA	DOM FELICIANO	DOM FELICIANO	RS	61,60	390,00	R$ 3.317.463,60	R$ 7.246,77	R$ 9.836.186,69
BTSA/51004385/2	BTSA	TRES PASSOS	TRÊS PASSOS	RS	623,96	1.918,00	R$ 3.291.348,75	R$ 9.692,04	R$ 9.763.402,27

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/51004107/2	BTSA	GRAMADO	GRAMADO	RS	1.202,14	1.080,00	R$ 212.703,82	R$ 57.227,34	R$ 9.636.358,49
BTSA/41003324/5	BTSA	NA	FRANCISCO BELTRÃO	PR	120,00	12.030,00	R$ 1.099.471,76	R$ 1.073.924,65	R$ 9.416.235,17
BTSA/41003295/1301	BTSA	PINHEIRINHO	CURITIBA	PR	3.429,85	4.632,30	R$ 1.694.945,58	R$ 129.723,52	R$ 9.394.639,35
BTSA/51004250/1550	BTSA	PARTENON	PORTO ALEGRE	RS	3.545,22	3.950,88	R$ 1.510.923,99	R$ 110.782,54	R$ 9.300.448,11
BTSA/51004298/3	BTSA	SANTO ANGELO	SANTO ÂNGELO	RS	204,47	651,00	R$ 2.731.575,27	R$ 473.096,57	R$ 9.299.203,63
BTSA/51004250/1565	BTSA	PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	RS	2.849,12	1.100,36	R$ 404.648,16	R$ 279.298,42	R$ 9.291.292,92
BTSA/51004250/1559	BTSA	JARDIM ITU	PORTO ALEGRE	RS	3.284,94	4.618,00	R$ 492.998,92	R$ 362.038,56	R$ 9.213.496,32
BTSA/51004021/21	BTSA	CAXIAS DO SUL	CAXIAS DO SUL	RS	3.202,42	1.144,00	R$ 427.303,87	R$ 95.016,78	R$ 9.142.483,01
BTSA/61000813/405	BTSA	CEILANDIA	BRASÍLIA	DF	1.544,00	5.000,00	R$ 1.777.236,31	R$ 144.731,89	R$ 8.958.103,03
BTSA/67002227/292	BTSA	JARDIM TIJUCA	CAMPO GRANDE	MS	1.935,00	30.000,00	R$ 1.051.333,22	R$ 987.631,02	R$ 8.782.502,28
BTSA/41003295/1298	BTSA	ORLEANS	CURITIBA	PR	2.192,72	3.813,00	R$ 496.564,44	R$ 219.894,87	R$ 8.408.310,80
BTSA/41003295/1014	BTSA	CENTRO	PATO BRANCO	PR	3.125,45	1.859,21	R$ 1.675.423,95	R$ 87.881,35	R$ 8.298.165,65
BTSA/51004230/5	BTSA	PASSO FUNDO	PASSO FUNDO	RS	2.369,46	2.363,54	R$ 3.239.406,71	R$ 72.684,58	R$ 8.208.854,53
BTSA/81002829/2	BTSA	PAU DE FERRO	CAMARAGIBE	PE	19.965,89	202.190,00	R$ -	R$ -	R$ 8.152.391,28
BTSA/51004032/1	BTSA	CHUI	SANTA CRUZ DO SUL	RS	177,27	150,00	R$ 2.700.009,46	R$ 53.879,22	R$ 8.144.830,90
BTSA/41003321/16	BTSA	CENTRO	FOZ DO IGUAÇU	PR	2.611,57	3.600,00	R$ 1.648.317,15	R$ 25.754,70	R$ 7.866.422,04
BTSA/47004449/3	BTSA	CENTRO	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	SC	1.049,52	0,00	R$ 823.358,53	R$ -	R$ 7.845.225,04
BTSA/51004015/2	BTSA	CARAZINHO	CARAZINHO	RS	812,56	200,00	R$ 2.595.289,31	R$ 282.698,21	R$ 7.810.276,52
BTSA/47004497/17	BTSA	CENTRO	CRICIÚMA	SC	2.287,48	900,00	R$ 587.895,66	R$ 92.509,96	R$ 7.730.366,18
BTSA/51004131/1	BTSA	INDEPENDENCIA	INDEPENDÊNCIA	RS	84,15	290,00	R$ 1.607.424,59	R$ 1.524.824,23	R$ 7.590.180,13
BTSA/41003477/13	BTSA	CENTRO	PONTA GROSSA	PR	2.883,17	612,00	R$ 38.102,55	R$ 15.344,47	R$ 7.498.890,22
BTSA/47004510/907	BTSA	ITACORUBI	FLORIANÓPOLIS	SC	1.489,00	3.676,00	R$ 1.575.404,89	R$ 1.121.234,11	R$ 7.348.357,98
BTSA/41003295/1023	BTSA	PAROLIN	CURITIBA	PR	2.037,48	2.504,00	R$ 1.464.909,64	R$ 692.934,94	R$ 7.341.661,22
BTSA/51004338/2	BTSA	SAO VALENTIM	SÃO VALENTIM	RS	37,48	150,00	R$ 2.474.195,51	R$ 253.965,80	R$ 7.332.952,19
BTSA/51004250/1551	BTSA	ALTO PETROPOLIS	PORTO ALEGRE	RS	2.996,63	4.053,50	R$ 6.157.323,84	R$ 34.700,54	R$ 7.326.969,01
BTSA/47004548/10	BTSA	CENTRO	ITAJAÍ	SC	1.716,23	0,00	R$ 404.754,20	R$ 1.948,15	R$ 7.065.660,53
BTSA/69003882/4	BTSA	CENTRO	JI-PARANÁ	RO	1.798,59	2.342,35	R$ 2.124.631,92	R$ 316.090,04	R$ 7.019.278,52
BTSA/41003411/6	BTSA	ZONA 7	MARINGÁ	PR	2.178,71	6.863,00	R$ 1.542.811,00	R$ 4.214,59	R$ 6.838.931,61
BTSA/47004510/909	BTSA	CANASVEIRAS	FLORIANÓPOLIS	SC	1.658,98	0,00	R$ 417.312,50	R$ 23.621,74	R$ 6.798.699,70
BTSA/51004268/5	BTSA	RIO GRANDE	RIO GRANDE	RS	1.664,28	1.022,56	R$ 365.663,89	R$ 183.839,18	R$ 6.670.038,45
BTSA/61000813/605	BTSA	BRASILIA	BRASÍLIA	DF	1.478,66	2.000,00	R$ 1.022.739,01	R$ 202.303,38	R$ 6.555.380,73
BTSA/61000813/394	BTSA	GUARA	BRASÍLIA	DF	1.885,06	2.400,00	R$ 1.370.178,82	R$ 34.576,69	R$ 6.344.406,21
BTSA/51004294/2	BTSA	SANTA VITORIA DO PALMAR	SANTA VITÓRIA DO PALMAR	RS	443,28	150,00	R$ 1.945.359,73	R$ 46.842,61	R$ 6.287.591,04
BTSA/41003295/1008	BTSA	BOQUEIRAO	CURITIBA	PR	2.448,96	3.615,00	R$ 1.936.633,33	R$ 96.620,23	R$ 6.278.954,95
BTSA/62001089/12	BTSA	RIO VERDE	RIO VERDE	GO	1.112,00	1.643,82	R$ 1.823.915,04	R$ 220.190,88	R$ 6.128.562,60
BTSA/41003455/4	BTSA	CENTRO	PARANAGUÁ	PR	1.737,33	864,98	R$ 3.542.927,36	R$ 21.379,63	R$ 6.096.018,15
BTSA/51004250/1573	BTSA	BELA VISTA	PORTO ALEGRE	RS	140,00	2.800,00	R$ 18.766.826,94	R$ 2.967.545,43	R$ 5.955.835,46
BTSA/61000813/604	BTSA	PLANALTINA	BRASÍLIA	DF	757,00	1.872,00	R$ 1.202.936,64	R$ 122.572,07	R$ 5.946.984,54
BTSA/47004489/9	BTSA	CENTRO	CHAPECÓ	SC	1.769,98	1.200,00	R$ 1.133.667,13	R$ 146.309,11	R$ 5.945.285,99
BTSA/69003895/81	BTSA	COSTA E SILVA	PORTO VELHO	RO	4.684,70	18.185,84	R$ 6.825.154,99	R$ 2.232.489,86	R$ 5.940.695,74
BTSA/51004250/1562	BTSA	SAO JOAO	PORTO ALEGRE	RS	1.694,00	1.605,00	R$ 72.252,63	R$ 61.123,84	R$ 5.934.788,71
BTSA/41003295/1015	BTSA	SANTA FELICIDADE	CURITIBA	PR	2.253,89	3.000,00	R$ 812.346,31	R$ 16.413,74	R$ 5.848.302,12
BTSA/65002395/6	BTSA	CENTRO	RONDONÓPOLIS	MT	1.323,52	2.507,20	R$ 1.669.383,07	R$ 439.543,62	R$ 5.732.157,06
BTSA/41003337/9	BTSA	CENTRO	GUARAPUAVA	PR	1.908,47	1.935,05	R$ 836.641,02	R$ 52.259,69	R$ 5.710.505,69
BTSA/62000907/29	BTSA	CENTRO	ANÁPOLIS	GO	2.613,93	800,00	R$ 1.557.683,85	R$ 40.411,23	R$ 5.617.580,57
BTSA/41003295/1017	BTSA	CAJURU	CURITIBA	PR	2.132,92	2.315,00	R$ 823.641,35	R$ 133.394,13	R$ 5.586.897,62
BTSA/51004021/16	BTSA	IMIGRANTES	CAXIAS DO SUL	RS	1.800,55	1.512,00	R$ 592.636,22	R$ 118.178,23	R$ 5.551.735,32
BTSA/41003223/4	BTSA	ARAUCARIA	ARAUCÁRIA	PR	535,25	3.061,95	R$ 1.198.802,52	R$ 234.833,42	R$ 5.542.429,16
BTSA/41003295/1291	BTSA	MERCES	CURITIBA	PR	0,00	3.687,00	R$ -	R$ -	R$ 5.524.173,99
BTSA/47004510/908	BTSA	TRINDADE	FLORIANÓPOLIS	SC	1.301,36	1.665,00	R$ 597.206,07	R$ 402.524,62	R$ 5.465.532,73
BTSA/62000953/2	BTSA	CERES	CERES	GO	1.323,40	2.696,44	R$ 2.206.704,53	R$ 159.334,90	R$ 5.326.720,63
BTSA/61000813/610	BTSA	SOBRADINHO	BRASÍLIA	DF	95,99	1.920,00	R$ 1.192.268,00	R$ 599.125,65	R$ 5.279.892,46
BTSA/51004236/19	BTSA	SEDE - CTMR	PELOTAS	RS	2.366,55	0,00	R$ 5.044.044,14	R$ -	R$ 5.267.568,49

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 082/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/41003393/5	BTSA	CENTRO	LONDRINA	PR	2.143,00	1.350,00	R$ 747.489,41	R$ 395.033,96	R$ 5.218.954,17
BTSA/41003218/11	BTSA	CENTRO	APUCARANA	PR	3.443,08	1.749,20	R$ 2.246.863,32	R$ 182.558,44	R$ 5.162.028,35
BTSA/62000986/191	BTSA	ST. BUENO	GOIÂNIA	GO	1.394,00	1.500,00	R$ 1.530.211,01	R$ 92.261,71	R$ 5.096.480,17
BTSA/69003867/1	BTSA	CENTRO	CACOAL	RO	280,15	5.603,04	R$ 1.414.852,78	R$ 103.200,94	R$ 5.086.177,86
BTSA/51004381/1	BTSA	TRES COROAS	TRÊS COROAS	RS	127,43	290,00	R$ 1.712.965,68	R$ 160.150,51	R$ 5.085.970,57
BTSA/41003477/5	BTSA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	PR	0,00	429,00	R$ 90.488,22	R$ 90.488,22	R$ 5.082.738,81
BTSA/69003895/63	BTSA	CENTRO	PORTO VELHO	RO	3.430,18	1.800,02	R$ 2.628.037,50	R$ 679.353,86	R$ 5.082.269,31
BTSA/51003968/5	BTSA	BENTO GONCALVES	BENTO GONÇALVES	RS	1.478,84	1.160,00	R$ 774.088,31	R$ 104.352,65	R$ 4.989.490,96
BTSA/62000986/145	BTSA	ST. SUL	GOIÂNIA	GO	1.199,01	6.023,66	R$ 1.770.224,69	R$ 198.469,78	R$ 4.909.651,29
BTSA/62001041/10	BTSA	MORRINHOS	MORRINHOS	GO	1.412,19	1.979,64	R$ 1.686.566,20	R$ 21.361,24	R$ 4.880.867,97
BTSA/61000813/599	BTSA	CRUZEIRO	BRASÍLIA	DF	2.282,11	2.600,00	R$ 3.218.960,49	R$ 61.536,48	R$ 4.826.367,43
BTSA/67002227/109	BTSA	JARDIM TIJUCA	CAMPO GRANDE	MS	1.391,97	3.354,10	R$ 1.494.305,93	R$ 55.591,76	R$ 4.816.255,20
BTSA/63005523/10	BTSA	CENTRO	PALMAS	TO	2.373,32	6.000,00	R$ 1.033.675,35	R$ 4.025,16	R$ 4.815.842,84
BTSA/51004195/1	BTSA	NONOAI	NONOAI	RS	378,86	150,00	R$ 1.415.955,64	R$ 1.924,50	R$ 4.671.938,79
BTSA/41003455/5	BTSA	INDUSTRIAL	PARANAGUÁ	PR	0,00	3.225,00	R$ 536.829,16	R$ 536.829,16	R$ 4.670.128,92
BTSA/63005523/5	BTSA	CENTRO	PALMAS	TO	161,74	144,00	R$ 985.136,32	R$ 257.825,16	R$ 4.628.912,39
BTSA/62000915/2	BTSA	CENTRO	ARAGOIÂNIA	GO	100,70	491,00	R$ 1.568.526,59	R$ 254.932,19	R$ 4.614.023,21
BTSA/41003589/7	BTSA	ZONA 1	UMUARAMA	PR	2.978,98	1.261,10	R$ 227.657,08	R$ 97.705,21	R$ 4.569.465,67
BTSA/62001089/4	BTSA	RIO VERDE	RIO VERDE	GO	209,10	4.182,00	R$ 534.596,86	R$ 513.307,60	R$ 4.554.169,14
BTSA/41003411/9	BTSA	ZONA 06	MARINGÁ	PR	1.396,67	1.092,00	R$ 518.352,13	R$ 25.165,48	R$ 4.432.285,87
BTSA/41003411/7	BTSA	RIBEIRAO MARINGA	MARINGÁ	PR	1.679,91	2.885,63	R$ 1.334.489,52	R$ 175.788,30	R$ 4.421.080,59
BTSA/62001086/6	BTSA		RIALMA	GO	723,00	10.440,78	R$ 514.649,42	R$ 481.319,17	R$ 4.308.950,23
BTSA/51004005/2	BTSA	CANOAS	CANOAS	RS	1.325,25	1.452,00	R$ 62.500,19	R$ 24.157,88	R$ 4.185.790,54
BTSA/41003295/1026	BTSA	CENTRO	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	PR	1.403,38	2.439,50	R$ 938.491,54	R$ 194.612,61	R$ 4.167.814,29
BTSA/51004376/1	BTSA	TORRES	TORRES	RS	882,28	849,60	R$ 1.332.454,24	R$ 129.865,23	R$ 4.153.262,61
BTSA/47004559/49	BTSA	ITAUM	JOINVILLE	SC	1.715,00	0,00	R$ 26.150,37	R$ 4.492,77	R$ 4.051.145,47
BTSA/41003232/6	BTSA	BARRA DO JACARE	BARRA DO JACARÉ	PR	0,00	1.200,00	R$ 460.845,99	R$ 460.845,99	R$ 4.009.115,64
BTSA/47004470/11	BTSA	CENTRO	BRUSQUE	SC	1.168,80	2.417,13	R$ 276.913,26	R$ 90.571,49	R$ 4.002.229,64
BTSA/41003260/6	BTSA	CENTRO	CAMPO LARGO	PR	1.334,83	2.400,00	R$ 424.046,26	R$ 14.215,59	R$ 3.947.021,36
BTSA/47004697/4	BTSA	CENTRO	TUBARÃO	SC	1.296,15	150,00	R$ 736.677,89	R$ 182.433,51	R$ 3.908.101,15
BTSA/62000986/190	BTSA	ITACORUBI	GOIÂNIA	GO	0,00	6.751,00	R$ -	R$ -	R$ 3.904.883,99
BTSA/47004559/54	BTSA	SANTO ANTONIO	JOINVILLE	SC	1.234,92	0,00	R$ 827.632,86	R$ 11.501,66	R$ 3.837.830,29
BTSA/62001109/3	BTSA	SAO LUIS DE MONTES BELOS	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	GO	488,60	2.183,85	R$ 1.457.349,61	R$ 11.648,48	R$ 3.830.022,58
BTSA/61000813/393	BTSA	LAGO NORTE	BRASÍLIA	DF	706,32	1.730,99	R$ 686.017,81	R$ 162.849,84	R$ 3.775.445,36
BTSA/47004645/3	BTSA	CENTRO	SALETE	SC	0,00	0,00	R$ 1.382.083,16	R$ 93.589,97	R$ 3.773.413,80
BTSA/61000813/600	BTSA	GUARA	BRASÍLIA	DF	1.343,89	1.500,00	R$ 988.155,94	R$ 196.111,13	R$ 3.765.267,08
BTSA/62000980/3	BTSA	FORMOSA	FORMOSA	GO	746,01	1.658,00	R$ 1.595.147,56	R$ 106.170,31	R$ 3.751.683,75
BTSA/67002227/97	BTSA	UNIVERSITARIO	CAMPO GRANDE	MS	1.795,92	3.600,00	R$ 1.548.516,87	R$ 128.147,96	R$ 3.730.771,59
BTSA/68000029/4	BTSA	CENTRO	SENADOR GUIOMARD	AC	348,94	6.978,66	R$ 1.327.729,24	R$ 9.830,88	R$ 3.703.916,09
BTSA/62001026/7	BTSA	LUZIANIA	LUZIÂNIA	GO	315,82	1.826,50	R$ 1.440.245,58	R$ 189.221,56	R$ 3.692.160,27
BTSA/51004250/1563	BTSA	CAVALHADA	PORTO ALEGRE	RS	1.290,23	1.650,00	R$ 118.502,48	R$ 67.110,16	R$ 3.676.690,72
BTSA/63005446/7	BTSA	CENTRO	ARAGUAÍNA	TO	940,00	1.481,14	R$ 1.856.643,02	R$ 499.887,17	R$ 3.635.377,32
BTSA/47004556/7	BTSA	CENTRO	JARAGUÁ DO SUL	SC	1.105,87	1.111,13	R$ 572.703,47	R$ 215.702,10	R$ 3.611.533,79
BTSA/51004398/2	BTSA	URUGUAIANA	URUGUAIANA	RS	1.384,44	150,00	R$ 372.971,14	R$ 137.200,87	R$ 3.583.808,06
BTSA/51004223/1	BTSA	PANTANO GRANDE	PANTANO GRANDE	RS	62,23	150,00	R$ 902.174,01	R$ 533.312,64	R$ 3.570.334,31
BTSA/41003477/14	BTSA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	PR	1.228,70	606,33	R$ 591.137,99	R$ 304.600,57	R$ 3.556.986,44
BTSA/51004250/1574	BTSA	MOINHOS DE VENTO	PORTO ALEGRE	RS	910,00	0,00	R$ 191.037,50	R$ 130.771,04	R$ 3.551.318,41
BTSA/62001089/13	BTSA	SETOR ARAGUAIA	RIO VERDE	GO	819,57	10.000,80	R$ 776.477,06	R$ 123.772,28	R$ 3.544.204,90
BTSA/47004459/18	BTSA	ITOUPAVA SECA	BLUMENAU	SC	1.169,74	0,00	R$ 704.458,44	R$ 174.551,50	R$ 3.527.041,78
BTSA/63005493/1	BTSA	CENTRO	GURUPI	TO	988,99	800,00	R$ 1.315.843,91	R$ 31.278,40	R$ 3.525.224,84
BTSA/69003895/65	BTSA	RIO MADEIRA	PORTO VELHO	RO	523,92	523,92	R$ 1.055.883,71	R$ 132.504,92	R$ 3.522.968,30
BTSA/67002233/7	BTSA	CENTRO	CORUMBÁ	MS	142,33	1.437,47	R$ 1.787.662,76	R$ 74.358,02	R$ 3.519.387,35
BTSA/51004035/1	BTSA	CIRIACO	CIRÍACO	RS	22,28	1.069,27	R$ 1.173.442,21	R$ 18.756,32	R$ 3.509.284,50

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 083/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/69003910/1	BTSA	CENTRO	VILHENA	RO	210,00	4.200,01	R$ 995.926,54	R$ 126.892,45	R$ 3.500.529,73
BTSA/51004398/3	BTSA	URUGUAIANA	URUGUAIANA	RS	1.384,00	450,00	R$ 521.255,18	R$ 263.594,16	R$ 3.498.308,05
BTSA/63005523/13	BTSA	NA	PALMAS	TO	0,00	79.980,00	R$ 399.900,00	R$ 399.900,00	R$ 3.478.917,86
BTSA/41003295/1289	BTSA	CENTRO	CURITIBA	PR	745,51	375,36	R$ 2.485.593,62	R$ 1.118.899,09	R$ 3.450.322,58
BTSA/62001080/5	BTSA	PORANGATU	PORANGATU	GO	408,38	1.300,00	R$ 1.321.374,02	R$ 7.275,94	R$ 3.427.560,41
BTSA/51004219/1	BTSA	QUINTAO	PALMARES DO SUL	RS	40,00	150,00	R$ 1.011.586,91	R$ 263.424,22	R$ 3.427.541,18
BTSA/41003590/5	BTSA	CENTRO	UNIÃO DA VITÓRIA	PR	3.517,60	2.343,91	R$ 1.958.328,13	R$ 9.332,02	R$ 3.408.166,50
BTSA/67002269/1	BTSA	CENTRO	PORTO MURTINHO	MS	189,63	1.600,00	R$ 821.622,56	R$ 69.694,50	R$ 3.354.359,53
BTSA/51004250/1560	BTSA	AZENHA - CENTRAL	PORTO ALEGRE	RS	919,62	2.071,25	R$ 489.804,26	R$ 107.406,43	R$ 3.310.324,44
BTSA/51004005/3	BTSA	IGARA	CANOAS	RS	1.090,43	1.458,67	R$ 724.851,40	R$ 221.262,95	R$ 3.300.987,84
BTSA/47004470/12	BTSA	CENTRO	BRUSQUE	SC	1.168,78	623,72	R$ 270.489,74	R$ 45.572,05	R$ 3.292.261,35
BTSA/51003991/2	BTSA	CAMAQUA	CAMAQUA	RS	1.125,29	1.944,29	R$ 1.062.084,29	R$ 52.353,88	R$ 3.277.579,70
BTSA/51003955/1	BTSA	BAGE	BAGÉ	RS	1.459,78	150,00	R$ 119.574,43	R$ 43.391,24	R$ 3.267.113,91
BTSA/51004003/1	BTSA	CANELA	CANELA	RS	642,16	150,00	R$ 87.134,48	R$ 53.987,50	R$ 3.263.154,63
BTSA/51003985/3	BTSA	CACEQUI	CACEQUI	RS	350,00	150,00	R$ 1.047.888,75	R$ 82.783,99	R$ 3.236.541,99
BTSA/51004110/4	BTSA	GRAVATAI	GRAVATAÍ	RS	1.068,06	200,00	R$ 1.008.266,94	R$ 223.122,90	R$ 3.229.534,65
BTSA/61000813/628	BTSA	COLONIA AGRICOLA ARNIQUEIRA	BRASÍLIA	DF	975,00	975,00	R$ 329.387,40	R$ 112.830,51	R$ 3.214.678,06
BTSA/61000813/627	BTSA	SANTA MARIA	BRASÍLIA	DF	145,77	2.915,44	R$ 686.045,64	R$ 128.324,42	R$ 3.201.287,62
BTSA/41003411/17	BTSA	MARINGA	MARINGÁ	PR	665,38	2.500,00	R$ 276.870,62	R$ 141.109,59	R$ 3.200.883,77
BTSA/41003295/1270	BTSA	MORADIA DIADEMA II	CURITIBA	PR	994,54	3.644,25	R$ 277.263,98	R$ 178.154,28	R$ 3.180.049,28
BTSA/41003477/15	BTSA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	PR	651,00	24.200,00	R$ -	R$ -	R$ 3.164.036,44
BTSA/68000025/40	BTSA	CENTRO	RIO BRANCO	AC	2.950,00	2.586,75	R$ 773.901,70	R$ 153.837,53	R$ 3.162.907,88
BTSA/65002302/3	BTSA	BARRA DO GARCAS	BARRA DO GARÇAS	MT	384,85	1.279,85	R$ 727.995,90	R$ 163.084,44	R$ 3.156.778,78
BTSA/41003286/2	BTSA	CORNELIO PROCOPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	PR	347,25	3.000,00	R$ 765.219,93	R$ 26.139,26	R$ 3.127.345,08
BTSA/69003863/2	BTSA	SETOR INSTITUCIONAL	ARIQUEMES	RO	830,00	6.307,00	R$ 853.778,02	R$ 126.430,88	R$ 3.115.296,06
BTSA/41003477/12	BTSA	BOA VISTA	PONTA GROSSA	PR	1.283,47	2.058,00	R$ 1.653.630,97	R$ 518.440,32	R$ 3.110.552,66
BTSA/61000813/608	BTSA	SANTA MARIA	BRASÍLIA	DF	773,41	4.513,20	R$ 709.105,84	R$ 102.078,55	R$ 3.105.108,57
BTSA/41003547/1	BTSA	ANDIRA	SÃO JORGE DO IVAÍ	PR	228,00	4.000,00	R$ 698.943,48	R$ 107.534,28	R$ 3.104.290,75
BTSA/51004250/1554	BTSA	PASSO DAREIA	PORTO ALEGRE	RS	772,00	1.756,00	R$ 678.731,34	R$ 110.421,92	R$ 3.075.684,45
BTSA/65002344/2	BTSA	CENTRO	JUÍNA	MT	301,85	3.045,75	R$ 891.379,15	R$ 34.132,68	R$ 3.071.735,19
BTSA/41003295/1283	BTSA	SANTA QUITERIA	CURITIBA	PR	757,50	1.078,00	R$ 745.613,58	R$ 195.941,22	R$ 3.050.549,81
BTSA/61000813/616	BTSA	TAGUATINGA	BRASÍLIA	DF	1.116,48	600,00	R$ 1.118.256,06	R$ 70.404,24	R$ 3.037.202,62
BTSA/51004250/1571	BTSA	ESPLANADA DOS ACORES	PORTO ALEGRE	RS	947,00	0,00	R$ 58.631,69	R$ 13.747,09	R$ 3.035.672,87
BTSA/41003411/13	BTSA	MARINGA	MARINGÁ	PR	649,48	0,00	R$ 63.639,06	R$ -	R$ 3.030.869,40
BTSA/51004298/1	BTSA	BURITI	SANTO ÂNGELO	RS	26,25	312,50	R$ 934.388,46	R$ 1.039,73	R$ 3.012.976,65
BTSA/51004217/4	BTSA	OSORIO	OSÓRIO	RS	1.001,79	150,00	R$ 323.034,84	R$ 169.244,24	R$ 2.985.162,09
BTSA/41003418/5	BTSA	CENTRO	MATINHOS	PR	548,46	700,00	R$ 889.735,71	R$ 86.740,20	R$ 2.972.974,21
BTSA/62000986/195	BTSA	VILA NOVA	GOIÂNIA	GO	1.144,00	938,19	R$ 1.416.741,20	R$ 121.629,70	R$ 2.972.340,48
BTSA/51004284/1	BTSA	SANANDUVA	SANANDUVA	RS	406,11	1.325,00	R$ 852.137,24	R$ 271.107,71	R$ 2.971.215,65
BTSA/51004292/1	BTSA	SANTA ROSA	SANTA ROSA	RS	110,21	917,08	R$ 787.156,23	R$ 251.778,97	R$ 2.964.775,26
BTSA/51004323/4	BTSA	SAO LEOPOLDO	SÃO LEOPOLDO	RS	1.023,27	150,00	R$ 1.293.099,41	R$ 360.946,76	R$ 2.958.871,79
BTSA/65002323/319	BTSA	COXIPO DA PONTE	CUIABÁ	MT	1.615,46	3.654,62	R$ 514.354,58	R$ 228.346,49	R$ 2.945.578,03
BTSA/41003477/6	BTSA	CENTRO	PONTA GROSSA	PR	982,41	1.129,60	R$ 796.891,60	R$ 30.838,77	R$ 2.923.086,87
BTSA/65002326/1	BTSA	CENTRO	DIAMANTINO	MT	620,01	2.850,00	R$ 746.639,58	R$ 186.658,32	R$ 2.918.030,51
BTSA/51004238/1	BTSA	PINHAL	PINHAL	RS	28,69	375,00	R$ 893.270,43	R$ 114.295,51	R$ 2.916.718,10
BTSA/51004087/7	BTSA	FARROUPILHA	FARROUPILHA	RS	996,68	1.580,00	R$ 594.297,34	R$ 88.616,48	R$ 2.889.258,98
BTSA/61000813/398	BTSA	GAMA	BRASÍLIA	DF	1.387,65	2.200,00	R$ 1.301.633,72	R$ 46.518,78	R$ 2.877.730,31
BTSA/41003477/10	BTSA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	PR	962,90	528,00	R$ 3.105.764,40	R$ 9.085,78	R$ 2.872.210,40
BTSA/51004327/1	BTSA	SAO MARTINHO	SÃO MARTINHO	RS	84,00	150,00	R$ 957.823,28	R$ 17.835,68	R$ 2.869.145,70
BTSA/41003581/6	BTSA	TOLEDO	TOLEDO	PR	908,46	2.000,00	R$ 648.736,12	R$ 21.726,68	R$ 2.857.628,75
BTSA/51004101/2	BTSA	GAURAMA	GAURAMA	RS	81,62	200,00	R$ 956.790,43	R$ 1.772,07	R$ 2.836.266,54
BTSA/61000813/603	BTSA	NUCLEO BANDEIRANTE	BRASÍLIA	DF	987,53	2.178,00	R$ 1.225.077,34	R$ 82.812,75	R$ 2.810.723,88
BTSA/41003411/16	BTSA	MARINGA	MARINGÁ	PR	1.283,86	508,00	R$ 544.598,18	R$ 200.268,92	R$ 2.808.531,58
BTSA/51003966/1	BTSA	BARROS CASSAL	BARROS CASSAL	RS	20,00	0,00	R$ 1.315.225,51	R$ 26.137,57	R$ 2.805.541,82

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 084/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/65002413/3	BTSA	CENTRO	SINOP	MT	305,77	2.520,00	R$ 943.275,69	R$ 141.573,55	R$ 2.751.320,67
BTSA/69003891/1	BTSA	CENTRO	OURO PRETO DO OESTE	RO	1.179,83	1.179,83	R$ 638.296,06	R$ 171.624,53	R$ 2.748.112,88
BTSA/65002305/3	BTSA	CENTRO	CÁCERES	MT	1.100,01	640,00	R$ 713.758,55	R$ 133.764,81	R$ 2.747.846,92
BTSA/51004112/3	BTSA	GUAIBA	GUAÍBA	RS	961,51	200,00	R$ 359.634,34	R$ 101.059,31	R$ 2.695.110,96
BTSA/67002284/7	BTSA	CENTRO	TRÊS LAGOAS	MS	695,00	872,62	R$ 1.469.413,77	R$ 150.859,13	R$ 2.678.571,10
BTSA/69003879/1	BTSA	CENTRO	GUAJARÁ-MIRIM	RO	1.800,00	1.800,00	R$ 585.928,19	R$ 71.538,64	R$ 2.677.049,93
BTSA/41003262/3	BTSA	CENTRO	CAMPO MOURÃO	PR	1.445,58	1.978,80	R$ 1.122.859,56	R$ 77.558,47	R$ 2.664.539,42
BTSA/62000946/3	BTSA	CAMPOS BELOS	CAMPOS BELOS	GO	460,79	3.225,00	R$ 1.161.484,91	R$ 166.749,56	R$ 2.642.631,89
BTSA/41003286/1	BTSA	CORNELIO PROCOPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	PR	1.118,44	3.224,00	R$ 1.045.591,42	R$ 119.500,63	R$ 2.637.722,78
BTSA/41003457/8	BTSA	JARDIM SÃO	PARANAVAÍ	PR	1.409,55	1.912,50	R$ 1.365.445,40	R$ 23.160,44	R$ 2.631.027,98
BTSA/65002416/1	BTSA	CENTRO	TANGARÁ DA SERRA	MT	791,08	3.042,05	R$ 880.051,64	R$ 108.966,00	R$ 2.618.854,23
BTSA/62000988/396	BTSA	GOIAS	GOIÁS	GO	849,04	413,97	R$ 1.054.498,68	R$ 46.676,47	R$ 2.607.567,85
BTSA/51004230/2	BTSA	SAO CRISTOVAO	PASSO FUNDO	RS	637,76	343,72	R$ 4.209.758,62	R$ 248.148,07	R$ 2.582.837,36
BTSA/51004288/6	BTSA	SANTA CRUZ DO SUL	SANTA CRUZ DO SUL	RS	1.489,00	862,26	R$ 709.251,79	R$ 341.817,78	R$ 2.521.533,70
BTSA/51004236/13	BTSA	FRAGATA - CTMR	PELOTAS	RS	1.449,24	200,00	R$ 636.500,11	R$ 73.450,30	R$ 2.513.376,81
BTSA/51004082/1	BTSA	ESTEIO	ESTEIO	RS	872,09	1.875,50	R$ 389.114,94	R$ 159.028,78	R$ 2.512.209,77
BTSA/51004299/4	BTSA	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	RS	771,85	2.028,00	R$ 825.575,40	R$ 28.927,99	R$ 2.500.432,38
BTSA/51004081/2	BTSA	CENTRO	ESTÂNCIA VELHA	RS	884,08	1.051,00	R$ 6.510,94	R$ 91,74	R$ 2.496.397,38
BTSA/62001037/1	BTSA	MONTE ALEGRE	MONTE ALEGRE DE GOIÁS	GO	121,68	2.550,00	R$ 988.626,60	R$ 67.774,63	R$ 2.473.341,74
BTSA/51004236/8	BTSA	TRES VENDAS - CTMR	PELOTAS	RS	1.137,00	2.102,49	R$ 717.360,78	R$ 42.330,65	R$ 2.470.198,27
BTSA/61000813/622	BTSA	LAGO SUL	BRASÍLIA	DF	433,35	2.000,01	R$ 1.232.826,40	R$ 65.493,19	R$ 2.462.214,16
BTSA/69003877/5	BTSA	CENTRO	ESPIGÃO D'OESTE	RO	222,12	650,00	R$ 522.016,45	R$ 98.095,09	R$ 2.455.239,30
BTSA/51004377/2	BTSA	TRAMANDAI	TRAMANDAÍ	RS	748,16	935,55	R$ 1.041.083,07	R$ 47.635,16	R$ 2.432.966,06
BTSA/47004669/10	BTSA	BELA VISTA	SÃO JOSÉ	SC	872,92	1.612,87	R$ 888.213,78	R$ 259.239,57	R$ 2.425.316,53
BTSA/65002299/1	BTSA	CENTRO	ARIPUANÃ	MT	301,85	2.400,01	R$ 610.417,99	R$ 7.701,95	R$ 2.422.716,25
BTSA/51004234/1	BTSA	PEDRO OSORIO	PEDRO OSÓRIO	RS	89,06	290,00	R$ 771.776,94	R$ 73.216,24	R$ 2.421.088,11
BTSA/41003270/9	BTSA	CASCAVEL	CASCAVEL	PR	729,20	1.800,00	R$ 466.554,72	R$ 157.175,72	R$ 2.412.538,46
BTSA/62000898/2	BTSA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	GO	158,60	360,00	R$ 927.650,28	R$ 281.228,49	R$ 2.404.298,69
BTSA/61000813/597	BTSA	CEILANDIA	BRASÍLIA	DF	1.279,96	3.500,00	R$ 1.423.548,31	R$ 63.703,05	R$ 2.386.673,77
BTSA/51004213/5	BTSA	NOVO HAMBURGO II	NOVO HAMBURGO	RS	700,47	440,88	R$ 422.373,03	R$ 130.943,12	R$ 2.376.786,44
BTSA/51004213/6	BTSA	NOVO HAMBURGO I	NOVO HAMBURGO	RS	700,47	150,00	R$ 670.647,38	R$ 92.319,24	R$ 2.376.786,44
BTSA/62000956/1	BTSA	CIDADE OCIDENTAL	CIDADE OCIDENTAL	GO	180,13	2.259,40	R$ 971.969,75	R$ 5.540,54	R$ 2.367.159,27
BTSA/63005480/1	BTSA	DIANOPOLIS	DIANÓPOLIS	TO	150,00	150,00	R$ 996.056,73	R$ 4.249,95	R$ 2.366.288,17
BTSA/47004669/11	BTSA	PRAIA COMPRIDA	SÃO JOSÉ	SC	816,44	892,00	R$ 359.108,64	R$ 117.885,93	R$ 2.364.091,49
BTSA/63005493/4	BTSA	GURUPI	GURUPI	TO	200,00	200,00	R$ 493.697,63	R$ 152.699,37	R$ 2.343.460,90
BTSA/47004510/905	BTSA	CARIANOS	FLORIANÓPOLIS	SC	50,00	750,00	R$ 462.503,64	R$ 130.364,70	R$ 2.340.701,30
BTSA/63005527/3	BTSA	CENTRO	PARAÍSO DO TOCANTINS	TO	1.000,00	1.250,00	R$ 840.316,59	R$ 7.259,44	R$ 2.338.352,78
BTSA/69003899/3	BTSA	CENTRO	ROLIM DE MOURA	RO	372,50	7.450,00	R$ 456.197,67	R$ 53.456,81	R$ 2.334.684,52
BTSA/41003285/2	BTSA	CORBELIA	CORBÉLIA	PR	260,83	150,00	R$ 690.515,63	R$ 121.828,85	R$ 2.327.649,05
BTSA/41003575/1	BTSA	TELEMACO BORBA	TELÊMACO BORBA	PR	1.452,96	2.161,35	R$ 1.031.691,51	R$ 144.442,46	R$ 2.309.735,10
BTSA/51004076/2	BTSA	ERVAL SECO	ERVAL SECO	RS	81,62	290,00	R$ 629.765,10	R$ 143.019,80	R$ 2.295.748,19
BTSA/67002249/2	BTSA	GUIRAI	IVINHEMA	MS	100,42	300,00	R$ 504.870,40	R$ 43.307,33	R$ 2.295.720,86
BTSA/69003895/64	BTSA	JK	PORTO VELHO	RO	122,78	1.600,00	R$ 505.689,72	R$ 12.405,83	R$ 2.288.774,60
BTSA/62001108/1	BTSA	SAO JOAO DA ALIANCA	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	GO	254,85	3.000,00	R$ 886.011,37	R$ 120.587,26	R$ 2.287.767,07
BTSA/47004459/9	BTSA	VICTOR KONDER	BLUMENAU	SC	630,00	630,00	R$ 403.313,11	R$ 308.150,12	R$ 2.286.259,73
BTSA/62000986/199	BTSA	ST. OESTE	GOIÂNIA	GO	561,00	550,00	R$ 899.223,67	R$ 529.478,95	R$ 2.283.411,40
BTSA/51004133/1	BTSA	LINHA ETELVINA	IPÊ	RS	0,00	919,20	R$ 260.681,83	R$ 260.681,83	R$ 2.267.793,63
BTSA/62001019/6	BTSA	CENTRO	JATAÍ	GO	170,00	170,00	R$ 741.421,23	R$ 89.834,91	R$ 2.257.070,70
BTSA/69003893/1	BTSA	CENTRO	PIMENTA BUENO	RO	200,00	4.000,00	R$ 489.320,58	R$ 80.504,69	R$ 2.253.624,25
BTSA/51004029/1	BTSA	CHARQUEADAS	CHARQUEADAS	RS	150,48	290,00	R$ 755.555,65	R$ 41.614,10	R$ 2.240.192,92
BTSA/61000813/596	BTSA	BRAZLANDIA	BRASÍLIA	DF	240,02	240,00	R$ 939.521,78	R$ 182.404,77	R$ 2.200.600,66
BTSA/41003457/2	BTSA	SUMARE	PARANAVAÍ	PR	260,83	3.500,00	R$ 488.014,70	R$ 75.855,38	R$ 2.192.937,49
BTSA/47004575/7	BTSA	CENTRO	MAFRA	SC	64,14	150,00	R$ 580.932,54	R$ 177.214,89	R$ 2.182.626,77

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 085/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/47004471/1	BTSA	CENTRO	CAÇADOR	SC	30,00	1.135,00	R$ 252.869,04	R$ 248.374,64	R$ 2.170.806,66
BTSA/41003223/3	BTSA	GUAJUVIRA	ARAUCÁRIA	PR	42,08	150,00	R$ 467.045,03	R$ 152.990,94	R$ 2.156.083,15
BTSA/62001026/9	BTSA	LUZIANIA	LUZIÂNIA	GO	1.650,00	1.650,00	R$ 822.344,94	R$ 168.142,56	R$ 2.130.088,18
BTSA/51004353/1	BTSA	SERIO	SÉRIO	RS	26,25	150,00	R$ 666.657,29	R$ 236.012,29	R$ 2.103.709,84
BTSA/51003961/1	BTSA	BARRA DO QUARAI	BARRA DO QUARAÍ	RS	36,00	200,00	R$ 610.506,32	R$ 43.068,89	R$ 2.082.304,66
BTSA/51004301/2	BTSA	SANTO ANTONIO DO PALMA	SANTO ANTÔNIO DO PALMA	RS	50,40	1.000,00	R$ 525.202,34	R$ 216.016,08	R$ 2.080.929,59
BTSA/51004105/1	BTSA	GIRUA	GIRUÁ	RS	54,61	150,00	R$ 645.193,11	R$ 142.827,03	R$ 2.079.257,45
BTSA/41003457/3	BTSA	PARANAVAI	PARANAVAÍ	PR	372,25	1.800,00	R$ 372.544,62	R$ 112.545,32	R$ 2.072.784,88
BTSA/41003365/4	BTSA	IVAIPORÃ	IVAIPORÃ	PR	274,45	487,50	R$ -	R$ -	R$ 2.063.940,68
BTSA/51004409/13	BTSA	VIAMAO	VIAMÃO	RS	911,37	150,00	R$ 35.420,36	R$ 34.651,89	R$ 2.063.869,97
BTSA/51004133/2	BTSA	IPE	IPÊ	RS	61,60	375,00	R$ 671.327,28	R$ 32.081,29	R$ 2.047.300,87
BTSA/51004288/2	BTSA	DISTRITO INDUSTRIAL	SANTA CRUZ DO SUL	RS	233,18	300,00	R$ 682.717,29	R$ 106.850,19	R$ 2.033.480,02
BTSA/61000813/607	BTSA	SAMAMBAIA	BRASÍLIA	DF	844,53	1.793,94	R$ 879.461,71	R$ 215.417,67	R$ 2.022.386,12
BTSA/47004706/2	BTSA	CENTRO	VARGEM BONITA	SC	271,80	271,80	R$ 303.596,50	R$ 151.798,25	R$ 2.011.129,91
BTSA/62000986/200	BTSA	ST. AEROVIARIO	GOIÂNIA	GO	792,00	1.617,00	R$ 907.688,18	R$ 213.566,98	R$ 1.996.551,86
BTSA/41003455/2	BTSA	CENTRO	PARANAGUÁ	PR	112,50	1.380,00	R$ 334.213,72	R$ 66.115,29	R$ 1.988.067,00
BTSA/51004164/1	BTSA	MACHADINHO	MACHADINHO	RS	61,60	150,00	R$ 669.430,92	R$ 35.618,80	R$ 1.985.450,51
BTSA/62000986/170	BTSA	ST. DOS FUNCIONARIOS	GOIÂNIA	GO	720,00	597,60	R$ 781.122,34	R$ 75.732,12	R$ 1.975.432,17
BTSA/68000025/35	BTSA	CORRENTE	RIO BRANCO	AC	325,00	3.544,62	R$ 325.767,39	R$ 104.911,30	R$ 1.964.509,43
BTSA/41003277/4	BTSA	CIANORTE	CIANORTE	PR	929,49	1.540,00	R$ 1.008.836,32	R$ 78.423,12	R$ 1.961.120,88
BTSA/62001105/1	BTSA	SAO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	GO	1.290,00	1.290,00	R$ 744.957,16	R$ 146.255,49	R$ 1.958.973,87
BTSA/51003974/1	BTSA	BOM JESUS	BOM JESUS	RS	350,11	940,80	R$ 434.608,36	R$ 406.968,43	R$ 1.954.714,44
BTSA/51004324/2	BTSA	SAO LOURENCO DO SUL	SÃO LOURENÇO DO SUL	RS	599,82	1.262,13	R$ 656.599,91	R$ 80,28	R$ 1.944.286,71
BTSA/41003218/9	BTSA	APUCARANA	APUCARANA	PR	517,70	1.620,00	R$ 423.294,41	R$ 57.202,80	R$ 1.928.995,11
BTSA/47004676/3	BTSA	CENTRO	SÃO MIGUEL DO OESTE	SC	650,71	150,00	R$ 587.497,85	R$ 33.164,69	R$ 1.920.673,28
BTSA/51004230/3	BTSA	BOQUEIRAO	PASSO FUNDO	RS	480,63	1.210,00	R$ 1.031.144,69	R$ 205.072,72	R$ 1.918.196,76
BTSA/51004296/4	BTSA	LOJA	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	RS	1.802,00	1.824,83	R$ 571.008,87	R$ 177.461,64	R$ 1.912.501,76
BTSA/67002239/2	BTSA	VILA PROGRESSO	DOURADOS	MS	669,26	1.000,00	R$ 276.546,68	R$ 63.644,83	R$ 1.906.713,81
BTSA/61000813/615	BTSA	TAGUATINGA	BRASÍLIA	DF	615,94	800,00	R$ 2.053.379,37	R$ 119.889,31	R$ 1.902.484,23
BTSA/41003295/1277	BTSA	SAO LOURENCO	CURITIBA	PR	529,38	1.319,50	R$ 307.870,36	R$ 124.725,07	R$ 1.901.586,10
BTSA/65002302/6	BTSA	CENTRO	BARRA DO GARÇAS	MT	471,94	597,40	R$ 21.289,26	R$ 15.206,61	R$ 1.901.496,09
BTSA/51004099/1	BTSA	GARIBALDI	GARIBALDI	RS	599,82	1.000,00	R$ 41.697,89	R$ 5.639,93	R$ 1.901.378,93
BTSA/51003958/2	BTSA	BARAO DE COTEGIPE	BARÃO DE COTEGIPE	RS	61,60	385,90	R$ 627.595,68	R$ 97.603,16	R$ 1.890.166,22
BTSA/68000015/1	BTSA	CENTRO	CRUZEIRO DO SUL	AC	220,01	1.500,00	R$ 572.249,91	R$ 101.358,70	R$ 1.887.119,64
BTSA/41003262/4	BTSA	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURÃO	PR	303,50	1.800,00	R$ 299.273,29	R$ 153.233,49	R$ 1.874.822,59
BTSA/47004657/11	BTSA	CENTRO	SÃO BENTO DO SUL	SC	636,93	1.073,00	R$ 509.489,73	R$ 128.556,91	R$ 1.867.572,01
BTSA/61000813/629	BTSA	RECANTO DAS EMAS	BRASÍLIA	DF	755,98	3.020,00	R$ 603.952,45	R$ 110.953,81	R$ 1.853.439,57
BTSA/51003984/4	BTSA	SAO JOAO	CAÇAPAVA DO SUL	RS	27,50	360,00	R$ 624.142,33	R$ 60.590,09	R$ 1.848.331,52
BTSA/41003270/1	BTSA	GLEBA ESMERALDA	CASCAVEL	PR	0,00	804,00	R$ 17.189,27	R$ 17.189,27	R$ 1.846.306,25
BTSA/69003861/1	BTSA	CENTRO	ALTO PARAÍSO	RO	50,00	0,00	R$ 477.325,89	R$ 82.401,02	R$ 1.838.269,06
BTSA/51004288/5	BTSA	CAMPUS	SANTA CRUZ DO SUL	RS	233,18	393,25	R$ 618.074,44	R$ 45.789,41	R$ 1.837.902,83
BTSA/41003527/1	BTSA	FAZENDINHA	CURITIBA	PR	664,44	1.810,05	R$ 628.840,72	R$ 142.797,00	R$ 1.831.109,30
BTSA/61000813/606	BTSA	RECANTO DAS EMAS	BRASÍLIA	DF	741,48	5.298,00	R$ 590.040,21	R$ 82.815,43	R$ 1.822.325,57
BTSA/41003253/2	BTSA	CAMBE	CAMBÉ	PR	860,55	2.918,15	R$ 677.997,92	R$ 45.980,33	R$ 1.819.834,44
BTSA/51004217/3	BTSA	OSORIO	OSÓRIO	RS	141,82	182.000,00	R$ 390.029,22	R$ 367.696,31	R$ 1.809.344,89
BTSA/69003886/1	BTSA	CENTRO	MONTE NEGRO	RO	290,00	0,00	R$ 467.310,21	R$ 20.504,74	R$ 1.799.696,85
BTSA/65002423/7	BTSA	CENTRO	VÁRZEA GRANDE	MT	954,01	3.139,19	R$ 2.120.600,38	R$ 639.720,10	R$ 1.798.863,20
BTSA/62001078/2	BTSA	PLANALTINA DE GOIAS	PLANALTINA	GO	104,60	460,00	R$ 474.292,64	R$ 25.714,08	R$ 1.795.229,38
BTSA/61000813/617	BTSA	VICENTE PIRES	BRASÍLIA	DF	928,80	928,80	R$ 1.167.531,72	R$ 583.765,86	R$ 1.794.514,68
BTSA/41003295/755	BTSA	PATO BRANCO	PATO BRANCO	PR	407,25	150,00	R$ 464.657,32	R$ 68.074,31	R$ 1.791.431,64
BTSA/41003295/1290	BTSA	MERCES	CURITIBA	PR	392,40	1.224,00	R$ -	R$ -	R$ 1.786.750,64
BTSA/62001026/8	BTSA	LUZIANIA	LUZIÂNIA	GO	125,23	2.500,00	R$ 412.947,61	R$ 66.612,31	R$ 1.781.530,42
BTSA/47004510/890	BTSA	CENTRO	FLORIANÓPOLIS	SC	296,69	0,00	R$ 632.457,64	R$ 66.579,06	R$ 1.780.846,47
BTSA/41003229/1	BTSA	BALSA NOVA	BALSA NOVA	PR	71,24	1.388,00	R$ 390.847,70	R$ 41.084,66	R$ 1.780.383,76

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 086/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/51004152/1	BTSA	JULIO DE CASTILHOS	PORTO ALEGRE	RS	638,61	2.053,13	R$ 481.545,59	R$ 58.393,95	R$ 1.777.339,20
BTSA/51004196/1	BTSA	NOVA ALVORADA	NOVA ALVORADA	RS	311,51	150,00	R$ 541.045,31	R$ 2.597,82	R$ 1.771.750,14
BTSA/67002252/1	BTSA	CENTRO	JARDIM	MS	210,13	1.600,00	R$ 435.726,19	R$ 39.413,16	R$ 1.769.207,75
BTSA/41003317/1	BTSA	FLORESTA	FLORESTA	PR	144,72	600,00	R$ 472.609,05	R$ 108.287,95	R$ 1.766.802,88
BTSA/67002268/1	BTSA	CENTRO	PONTA PORÃ	MS	511,41	1.750,00	R$ 739.331,45	R$ 1.805,15	R$ 1.764.177,53
BTSA/47004701/1	BTSA	CENTRO	URUBICI	SC	130,84	1.200,00	R$ 2.480.929,88	R$ 470,29	R$ 1.757.844,88
BTSA/51003955/7	BTSA	BAGE	BAGÉ	RS	696,83	200,00	R$ 1.191.550,17	R$ 151.379,57	R$ 1.750.973,04
BTSA/51004236/17	BTSA	ANEXO - CTMR	PELOTAS	RS	0,00	750,00	R$ 876.809,45	R$ 854.343,14	R$ 1.744.775,88
BTSA/62000907/3	BTSA	CENTRO	ANÁPOLIS	GO	0,00	790,00	R$ 200.265,83	R$ 200.265,83	R$ 1.742.206,48
BTSA/51004172/1	BTSA	MARIANO MORO	MARIANO MORO	RS	61,60	375,00	R$ 539.445,21	R$ 866,06	R$ 1.740.132,17
BTSA/51004115/1	BTSA	HARMONIA	HARMONIA	RS	61,49	200,00	R$ 584.852,01	R$ 65.491,99	R$ 1.738.828,28
BTSA/51004236/5	BTSA	AREAL - CTMR	PELOTAS	RS	714,00	200,00	R$ 1.371.922,28	R$ 73.718,44	R$ 1.734.553,14
BTSA/41003477/1	BTSA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	PR	530,96	2.604,63	R$ 494.655,85	R$ 159.362,03	R$ 1.733.837,59
BTSA/51004021/10	BTSA	FORQUETA	CAXIAS DO SUL	RS	81,24	763,40	R$ 524.331,09	R$ 204.103,59	R$ 1.727.062,39
BTSA/63005565/3	BTSA	TAGUATINGA	TAGUATINGA	TO	310,00	310,00	R$ 688.819,84	R$ 149.249,99	R$ 1.717.089,81
BTSA/51004021/18	BTSA	SAO LEOPOLDO	CAXIAS DO SUL	RS	480,63	200,00	R$ 363.190,39	R$ 273.846,62	R$ 1.713.322,79
BTSA/65002288/1	BTSA	CENTRO	ALTA FLORESTA	MT	163,22	4.000,00	R$ 476.604,75	R$ 21.519,22	R$ 1.712.228,54
BTSA/41003411/10	BTSA		MARINGÁ	PR	330,17	1.040,00	R$ 112.896,68	R$ 85.691,96	R$ 1.711.193,20
BTSA/47004548/5	BTSA	CORDEIROS	ITAJAÍ	SC	425,16	0,00	R$ 45.447,43	R$ 35.383,51	R$ 1.710.951,35
BTSA/51004031/1	BTSA	CHIAPETA	CHIAPETTA	RS	84,15	290,00	R$ 568.998,01	R$ 48.870,43	R$ 1.706.151,16
BTSA/41003589/3	BTSA	UMUARAMA	UMUARAMA	PR	572,98	150,00	R$ 747.507,89	R$ 26.357,11	R$ 1.687.107,39
BTSA/67002216/1	BTSA	CENTRO	AQUIDAUANA	MS	227,40	640,50	R$ 554.976,98	R$ 131.190,64	R$ 1.680.711,22
BTSA/68000025/36	BTSA	FLORESTA	RIO BRANCO	AC	122,78	800,00	R$ 353.463,05	R$ 95.878,67	R$ 1.678.891,41
BTSA/51004266/1	BTSA	RESTINGA SECA	RESTINGA SECA	RS	84,15	290,00	R$ 565.593,05	R$ 91,76	R$ 1.674.844,29
BTSA/51004092/1	BTSA	FLORES DA CUNHA	FLORES DA CUNHA	RS	484,89	800,00	R$ 150.708,66	R$ 99.467,34	R$ 1.673.248,08
BTSA/65002302/8	BTSA	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS	MT	120,34	1.764,00	R$ 315.306,69	R$ 315.306,69	R$ 1.672.138,07
BTSA/41003467/2	BTSA	PINHAIS	PINHAIS	PR	664,44	2.400,00	R$ 885.536,43	R$ 289.702,70	R$ 1.668.209,00
BTSA/62000946/4	BTSA	CAMPOS BELOS	CAMPOS BELOS	GO	414,60	414,60	R$ 555.757,66	R$ 123.437,21	R$ 1.667.315,47
BTSA/65002426/1	BTSA	VILA RICA	VILA RICA	MT	227,49	1.686,00	R$ 317.997,11	R$ 93.809,26	R$ 1.662.910,71
BTSA/41003554/2	BTSA	SAO MATEUS DO SUL	SÃO MATEUS DO SUL	PR	119,24	290,00	R$ 355.920,28	R$ 121.594,45	R$ 1.647.603,34
BTSA/51004308/1	BTSA	SAO FRANCISCO DE ASSIS	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	RS	356,67	1.007,25	R$ 441.576,93	R$ 101.449,86	R$ 1.647.293,12
BTSA/51003997/3	BTSA	CAMPO BOM	CAMPO BOM	RS	685,36	150,00	R$ 328.844,03	R$ 33.193,85	R$ 1.641.646,48
BTSA/62000986/175	BTSA	VILA ALVORADA	GOIÂNIA	GO	635,00	1.764,00	R$ 532.815,35	R$ 63.215,90	R$ 1.638.794,73
BTSA/65002323/318	BTSA	JARDIM DAS AMERICAS	CUIABÁ	MT	428,49	4.159,60	R$ 17.974.324,08	R$ 1.934.547,86	R$ 1.636.858,73
BTSA/51004011/1	BTSA	CAPELA SANTANA	CAPELA DE SANTANA	RS	61,49	150,00	R$ 488.999,81	R$ 35.241,99	R$ 1.636.012,39
BTSA/62000986/172	BTSA	JD. GUANABARA	GOIÂNIA	GO	390,01	1.369,00	R$ 328.726,96	R$ 18.390,20	R$ 1.631.951,41
BTSA/69003881/5	BTSA	CENTRO	JARU	RO	446,45	1.757,00	R$ 407.796,77	R$ 27.729,90	R$ 1.631.051,11
BTSA/51004290/4	BTSA	FORMOSA	SANTA MARIA	RS	514,80	6.743,00	R$ 35.000,00	R$ 32.517,43	R$ 1.608.037,57
BTSA/47004470/8	BTSA	LIMEIRA	BRUSQUE	SC	517,00	517,00	R$ 140.522,33	R$ 18.430,18	R$ 1.605.436,38
BTSA/51004236/12	BTSA	TERRENO ANEXO AFCTMR - CTMR	PELOTAS	RS	623,70	623,69	R$ 190.568,43	R$ 18.644,35	R$ 1.602.168,35
BTSA/47004440/1	BTSA	CENTRO	ARARANGUÁ	SC	743,31	238,14	R$ 568.553,35	R$ 102.108,83	R$ 1.600.560,80
BTSA/68000025/38	BTSA	DISTRITO INDUSTRIAL	RIO BRANCO	AC	600,00	4.523,87	R$ 291.609,53	R$ 64.954,17	R$ 1.598.281,58
BTSA/51004414/1	BTSA	VILA MARIA	VILA MARIA	RS	61,49	150,00	R$ 530.833,11	R$ 14.272,77	R$ 1.598.249,05
BTSA/47004563/5	BTSA	CORAL	LAGES	SC	1.487,13	0,00	R$ 1.096.075,47	R$ 398.076,88	R$ 1.590.387,35
BTSA/47004708/2	BTSA	CENTRO	VIDEIRA	SC	115,13	367,20	R$ 573.230,71	R$ 35.474,98	R$ 1.586.172,35
BTSA/41003218/8	BTSA	APUCARANA	APUCARANA	PR	271,06	2.500,00	R$ 381.590,80	R$ 108.221,36	R$ 1.585.992,95
BTSA/69003873/3	BTSA	CENTRO	COLORADO DO OESTE	RO	320,00	8.872,45	R$ 333.829,60	R$ 96.236,43	R$ 1.583.940,12
BTSA/47004647/2	BTSA	RURAL	SALTO VELOSO	SC	0,00	920,00	R$ 181.911,15	R$ 181.911,15	R$ 1.582.530,50
BTSA/65002318/1	BTSA	RESIDENCIAL B	COLNIZA	MT	32,35	600,00	R$ 448.089,40	R$ 180.795,61	R$ 1.557.257,48
BTSA/47004548/6	BTSA	CORDEIROS	ITAJAÍ	SC	425,16	291,50	R$ 237.299,47	R$ 64.079,34	R$ 1.536.745,34
BTSA/41003598/1	BTSA	WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	PR	620,06	1.153,00	R$ 242.668,45	R$ 22.365,76	R$ 1.534.464,88
BTSA/41003295/1259	BTSA	XAXIM	CURITIBA	PR	479,93	2.390,36	R$ 619.396,79	R$ 248.462,76	R$ 1.529.034,01
BTSA/51003939/1	BTSA	AMETISTA DO SUL	AMETISTA DO SUL	RS	26,25	150,00	R$ 511.211,71	R$ 98.156,28	R$ 1.527.325,46
BTSA/69003896/3	BTSA	CENTRO	PRESIDENTE MÉDICI	RO	495,00	0,00	R$ 365.459,00	R$ 4.385,93	R$ 1.523.426,37

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 087/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/69003895/75	BTSA	CENTRO	PORTO VELHO	RO	475,00	9.500,00	R$ 178.829,74	R$ 170.314,04	R$ 1.517.107,91
BTSA/41003321/8	BTSA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUAÇU	PR	479,93	1.275,00	R$ 174.030,35	R$ 62.766,05	R$ 1.515.815,36
BTSA/51004118/1	BTSA	HORIZONTINA	HORIZONTINA	RS	851,41	200,00	R$ 364.250,17	R$ 104.341,64	R$ 1.514.320,74
BTSA/47004510/239	BTSA	PONTA AGUDA	BLUMENAU	SC	0,00	1.273,33	R$ 21.968,69	R$ 21.968,69	R$ 1.512.042,71
BTSA/65002333/1	BTSA	CENTRO	GUARANTÃ DO NORTE	MT	95,37	0,00	R$ 306.025,70	R$ 34.812,52	R$ 1.508.237,25
BTSA/67002235/1	BTSA	VILA SANTANA	COXIM	MS	163,80	1.949,99	R$ 460.916,81	R$ 43.888,08	R$ 1.504.833,39
BTSA/41003348/3	BTSA	FAXINAL DO AVILAS	IMBITUVA	PR	61,07	900,00	R$ 416.607,44	R$ 101.424,61	R$ 1.504.820,23
BTSA/62000902/1	BTSA	ALTO PARAISO DE GOIAS	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	GO	296,61	1.600,00	R$ 663.327,50	R$ 44.068,07	R$ 1.497.307,19
BTSA/51004147/1	BTSA	JAGUARAO	JAGUARÃO	RS	1.001,80	150,00	R$ 439.609,95	R$ 81.468,97	R$ 1.493.272,06
BTSA/51004021/11	BTSA	SANTA CATARINA	CAXIAS DO SUL	RS	486,69	360,00	R$ 2.908.716,77	R$ 425.596,15	R$ 1.490.215,39
BTSA/61000813/387	BTSA	LAGO NORTE	BRASÍLIA	DF	921,20	2.200,00	R$ 722.631,73	R$ 93.304,62	R$ 1.477.796,38
BTSA/47004711/3	BTSA	CENTRO	XANXERÊ	SC	704,01	968,01	R$ 436.953,79	R$ 89.570,70	R$ 1.476.302,53
BTSA/65002384/3	BTSA	CENTRO	PORTO DOS GAÚCHOS	MT	500,00	10.000,00	R$ 99.529,77	R$ 58.894,23	R$ 1.460.569,64
BTSA/69003895/62	BTSA	CALADINHO	PORTO VELHO	RO	264,43	2.269,91	R$ 239.423,92	R$ 55.259,72	R$ 1.460.008,00
BTSA/67002284/4	BTSA	SAO FRANCISCO	TRÊS LAGOAS	MS	215,10	1.200,00	R$ 437.456,19	R$ 155.020,74	R$ 1.459.718,15
BTSA/61000813/623	BTSA	LAGO OESTE	BRASÍLIA	DF	18,00	0,00	R$ 490.076,09	R$ 119.924,50	R$ 1.459.312,60
BTSA/41003589/2	BTSA	UMUARAMA	UMUARAMA	PR	144,72	290,00	R$ 404.451,09	R$ 3.134,02	R$ 1.454.492,41
BTSA/61000813/619	BTSA	PARK WAY	BRASÍLIA	DF	2.101,00	2.000,00	R$ 837.144,48	R$ 209.000,00	R$ 1.454.412,23
BTSA/51004148/2	BTSA	JAGUARI	JAGUARI	RS	350,11	1.000,00	R$ 463.889,00	R$ 1.221,53	R$ 1.448.815,87
BTSA/51004250/1558	BTSA	SARANDI	PORTO ALEGRE	RS	445,24	583,00	R$ 673.285,75	R$ 28.600,51	R$ 1.448.591,58
BTSA/51004406/2	BTSA	VERANOPOLIS	VERANÓPOLIS	RS	406,11	150,01	R$ 388.462,77	R$ 45.222,07	R$ 1.442.362,82
BTSA/41003337/2	BTSA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	PR	296,42	1.687,10	R$ 330.701,72	R$ 66.336,77	R$ 1.440.312,18
BTSA/41003515/1	BTSA	RONDON	RONDON	PR	144,72	1.500,00	R$ 438.591,71	R$ 38.937,04	R$ 1.439.847,94
BTSA/51004021/13	BTSA	CRUZEIRO DO SUL	CAXIAS DO SUL	RS	480,63	726,00	R$ 1.104.226,55	R$ 731.103,45	R$ 1.439.577,72
BTSA/41003219/1	BTSA	ARAPONGAS	ARAPONGAS	PR	973,44	2.250,01	R$ 552.680,76	R$ 77.989,77	R$ 1.438.849,93
BTSA/51004184/2	BTSA	MONTENEGRO	MONTENEGRO	RS	694,26	1.003,61	R$ 385.563,76	R$ 57.706,70	R$ 1.438.457,03
BTSA/41003327/2	BTSA	GOIOERE	GOIOERÊ	PR	798,63	570,00	R$ 693.909,71	R$ 39.041,26	R$ 1.430.858,34
BTSA/62001132/4	BTSA	VALPARAISO	VALPARAÍSO DE GOIÁS	GO	550,36	2.394,00	R$ 574.858,53	R$ 23.199,49	R$ 1.426.510,68
BTSA/41003295/1258	BTSA	BAIRRO ALTO C	CURITIBA	PR	521,54	2.260,00	R$ 622.275,28	R$ 95.124,69	R$ 1.425.979,34
BTSA/62000986/176	BTSA	JD. NOVO MUNDO	GOIÂNIA	GO	149,00	450,00	R$ 320.965,89	R$ 65.475,48	R$ 1.425.836,40
BTSA/68000023/1	BTSA	CENTRO	PORTO ACRE	AC	149,99	0,00	R$ 362.387,13	R$ 76.884,50	R$ 1.416.388,73
BTSA/41003450/7	BTSA	PALMEIRA	PALMEIRA	PR	198,58	150,00	R$ 355.217,90	R$ 5.293,43	R$ 1.413.728,51
BTSA/62001083/1	BTSA	POSSE	POSSE	GO	350,91	972,80	R$ 575.385,10	R$ 23.923,17	R$ 1.411.878,12
BTSA/65002346/1	BTSA	CENTRO	JUSCIMEIRA	MT	58,80	150,02	R$ 403.614,53	R$ 64.144,39	R$ 1.409.676,28
BTSA/51004271/2	BTSA	ROCA SALES	PORTO ALEGRE	RS	181,34	665,00	R$ 472.947,57	R$ 65.817,11	R$ 1.407.864,69
BTSA/51004320/1	BTSA	SAO JOSE DO OURO	SÃO JOSÉ DO OURO	RS	166,17	672,00	R$ 427.795,22	R$ 11.568,15	R$ 1.403.513,52
BTSA/51004408/1	BTSA	VIADUTOS	VIADUTOS	RS	81,62	290,00	R$ 467.393,99	R$ 10.483,57	R$ 1.403.161,65
BTSA/65002382/1	BTSA	CENTRO	PONTES E LACERDA	MT	122,78	1.592,00	R$ 311.379,60	R$ 82.255,44	R$ 1.398.535,81
BTSA/65002405/2	BTSA	VILA SANTO ANTONIO	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	MT	344,04	150,00	R$ 394.430,45	R$ 1.245,48	R$ 1.396.440,08
BTSA/47004478/2	BTSA	CENTRO	CAMPOS NOVOS	SC	238,14	733,86	R$ 432.389,07	R$ 32.140,90	R$ 1.394.629,70
BTSA/41003477/2	BTSA	UVARANAS	PONTA GROSSA	PR	665,38	1.920,00	R$ 110.723,96	R$ 63.225,29	R$ 1.390.119,00
BTSA/51004173/2	BTSA	MARQUES DE SOUZA	MARQUES DE SOUZA	RS	44,85	150,00	R$ 464.885,85	R$ 53.838,70	R$ 1.389.157,08
BTSA/51004244/1	BTSA	CHACARA	PIRATINI	RS	20,00	600,00	R$ 467.703,83	R$ 54.949,97	R$ 1.387.962,05
BTSA/41003343/1	BTSA	IBIPORA	IBIPORÃ	PR	501,75	1.387,00	R$ 102.591,25	R$ 14.776,63	R$ 1.384.150,53
BTSA/41003421/1	BTSA	MEDIANEIRA	MEDIANEIRA	PR	478,13	242,65	R$ 664.747,77	R$ 74.131,00	R$ 1.380.779,06
BTSA/62000958/1	BTSA	COLINAS DO SUL	COLINAS DO SUL	GO	161,64	3.300,00	R$ 579.533,85	R$ 131.582,93	R$ 1.377.723,33
BTSA/62001085/1	BTSA	QUIRINOPOLIS	QUIRINÓPOLIS	GO	382,00	1.484,00	R$ 436.206,36	R$ 29.028,75	R$ 1.374.378,05
BTSA/68000025/37	BTSA	PLACAS	RIO BRANCO	AC	185,00	2.460,00	R$ 284.897,90	R$ 63.253,72	R$ 1.371.246,60
BTSA/41003513/4	BTSA	ROLANDIA	ROLÂNDIA	PR	544,13	1.462,00	R$ 143.145,49	R$ 11.520,67	R$ 1.370.445,56
BTSA/41003466/2	BTSA	PIEN	PIÊN	PR	42,08	669,06	R$ 300.512,20	R$ 127.651,06	R$ 1.369.699,86
BTSA/51004227/2	BTSA	PAROBE	PAROBÉ	RS	288,04	560,34	R$ 449.030,40	R$ 76.995,88	R$ 1.368.752,80
BTSA/62001001/2	BTSA	INHUMAS	INHUMAS	GO	42,75	1.634,71	R$ 523.187,73	R$ 20.185,43	R$ 1.368.083,78
BTSA/65002301/1	BTSA	CENTRO	BARRA DO BUGRES	MT	94,93	400,00	R$ 466.179,58	R$ 135.982,99	R$ 1.365.230,62
BTSA/51004206/3	BTSA	NOVA PETROPOLIS	NOVA PETRÓPOLIS	RS	350,11	1.232,00	R$ 115.421,91	R$ 26.348,43	R$ 1.364.314,16

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 088/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/62000923/5	BTSA	BELA VISTA DE GOIAS	BELA VISTA DE GOIÁS	GO	130,00	861,22	R$ 391.292,46	R$ 10.476,77	R$ 1.362.294,35
BTSA/51004396/2	BTSA	UNIAO DA SERRA	UNIÃO DA SERRA	RS	45,05	150,00	R$ 455.291,63	R$ 31.971,52	R$ 1.361.821,00
BTSA/41003270/8	BTSA	PARQUE VERDE	CASCAVEL	PR	408,85	8.177,00	R$ 6.141,91	R$ 64,50	R$ 1.360.407,40
BTSA/51004260/1	BTSA	QUARAI	QUARAÍ	RS	915,10	150,00	R$ 459.167,78	R$ 22,92	R$ 1.359.600,12
BTSA/51003998/2	BTSA	CAMPO NOVO	CAMPO NOVO	RS	21,56	150,00	R$ 437.047,70	R$ 12.504,48	R$ 1.358.709,40
BTSA/51004048/1	BTSA	CRISTAL	CRISTAL	RS	81,22	290,00	R$ 457.172,56	R$ 13.484,62	R$ 1.353.671,17
BTSA/62000971/2	BTSA	DIVINOPOLIS	DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	GO	14,24	125,50	R$ 574.546,03	R$ 6.724,15	R$ 1.353.512,13
BTSA/41003280/6	BTSA	PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA	COLOMBO	PR	664,44	0,00	R$ 254.021,41	R$ 45.950,11	R$ 1.353.474,52
BTSA/51004157/2	BTSA	LAJEADO	LAJEADO	RS	1.273,60	772,00	R$ 369.776,22	R$ 89.805,15	R$ 1.353.043,59
BTSA/51004254/2	BTSA	PORTO XAVIER	PORTO XAVIER	RS	265,86	150,00	R$ 390.991,87	R$ 20.216,44	R$ 1.352.937,40
BTSA/41003337/10	BTSA	NA	GUARAPUAVA	PR	382,00	13.310,00	R$ 428.387,12	R$ 364.282,81	R$ 1.351.039,16
BTSA/51004250/1557	BTSA	PARQUE HUMAITA	PORTO ALEGRE	RS	463,00	1.058,40	R$ 57.244,04	R$ 13.153,18	R$ 1.347.438,59
BTSA/69003870/2	BTSA	CENTRO	CASTANHEIRAS	RO	150,00	150,00	R$ 347.319,80	R$ 72.063,65	R$ 1.347.000,12
BTSA/51004311/1	BTSA	CENTRO	SÃO JERÔNIMO	RS	771,85	2.136,80	R$ 343.556,15	R$ 95.670,01	R$ 1.344.995,07
BTSA/51004387/3	BTSA	VENDINHA	TRIUNFO	RS	45,05	360,00	R$ 447.395,18	R$ 42.457,30	R$ 1.339.551,33
BTSA/69003871/1	BTSA	CENTRO	CEREJEIRAS	RO	157,62	7.057,40	R$ 312.905,52	R$ 53.654,82	R$ 1.331.934,33
BTSA/47004648/1	BTSA	CENTRO	SANGÃO	SC	20,23	327,81	R$ 248.755,46	R$ 123.783,23	R$ 1.327.403,03
BTSA/41003455/3	BTSA	CENTRO	PARANAGUÁ	PR	76,31	1.299,90	R$ 218.564,64	R$ 112.410,91	R$ 1.323.260,61
BTSA/61000813/598	BTSA	CEILANDIA	BRASÍLIA	DF	808,57	0,00	R$ 843.740,41	R$ -	R$ 1.318.432,29
BTSA/68000025/34	BTSA	TANGARA	RIO BRANCO	AC	135,00	1.830,00	R$ 459.894,85	R$ 199.338,64	R$ 1.317.913,64
BTSA/51003985/2	BTSA	CACEQUI	CACEQUI	RS	55,44	150,00	R$ 443.376,38	R$ 45,86	R$ 1.312.885,69
BTSA/41003445/2	BTSA	ORTIGUEIRA	ORTIGUEIRA	PR	60,00	150,00	R$ 333.205,95	R$ 2.158,03	R$ 1.312.673,27
BTSA/62000989/4	BTSA	GOIATUBA	GOIATUBA	GO	538,30	430,00	R$ 397.175,63	R$ 36.311,76	R$ 1.310.134,17
BTSA/62000986/201	BTSA	BALNEARIO MEIA PONTE	GOIÂNIA	GO	163,00	450,00	R$ 215.180,32	R$ 48.141,16	R$ 1.310.067,19
BTSA/41003270/16	BTSA	CANADÁ	CASCAVEL	PR	431,01	4.700,86	R$ 859.178,00	R$ 39.140,34	R$ 1.309.501,67
BTSA/65002317/3	BTSA	CENTRO	COLÍDER	MT	95,01	600,00	R$ 345.247,73	R$ 89.653,45	R$ 1.308.626,80
BTSA/47004530/2	BTSA	CENTRO	IBIRAMA	SC	113,00	0,00	R$ 773.440,82	R$ 237.497,26	R$ 1.304.685,87
BTSA/67002231/2	BTSA	CENTRO	CORGUINHO	MS	30,00	0,00	R$ 312.983,45	R$ 124.801,76	R$ 1.303.510,68
BTSA/47004510/900	BTSA	AGRONOMICA	FLORIANÓPOLIS	SC	171,77	381,89	R$ 80.313,40	R$ 16.232,96	R$ 1.300.488,08
BTSA/47004626/1	BTSA	CENTRO	POUSO REDONDO	SC	35,38	300,00	R$ 367.371,87	R$ 134.236,08	R$ 1.299.590,09
BTSA/41003329/1	BTSA	GRANDES RIOS	GRANDES RIOS	PR	144,72	600,00	R$ 427.010,55	R$ 20.366,35	R$ 1.297.550,13
BTSA/51003942/1	BTSA	ANTONIO PRADO	ANTÔNIO PRADO	RS	435,31	1.250,00	R$ 361.780,93	R$ 42.499,64	R$ 1.296.893,22
BTSA/67002227/288	BTSA	PARQUE DOS PODERES	CAMPO GRANDE	MS	457,50	457,50	R$ 9.841,25	R$ 8.788,59	R$ 1.293.619,04
BTSA/51004404/2	BTSA	VENANCIO AIRES	VENÂNCIO AIRES	RS	599,40	150,00	R$ 334.174,31	R$ 17.636,70	R$ 1.290.815,43
BTSA/51004288/7	BTSA	SANTA CRUZ DO SUL	SANTA CRUZ DO SUL	RS	177,27	419,76	R$ 363.337,21	R$ 112.372,46	R$ 1.290.142,83
BTSA/51004180/1	BTSA	MIRAGUAI	MIRAGUAÍ	RS	61,60	150,00	R$ 434.151,75	R$ 6.190,43	R$ 1.287.169,30
BTSA/69003859/1	BTSA	CENTRO	ALTA FLORESTA D'OESTE	RO	150,00	150,00	R$ 266.652,03	R$ 70.385,45	R$ 1.280.683,08
BTSA/41003271/5	BTSA	CASTRO	CASTRO	PR	199,24	3.000,00	R$ 315.656,62	R$ 909,46	R$ 1.278.433,95
BTSA/65002387/2	BTSA	CENTRO	POXORÉO	MT	59,27	150,00	R$ 548.162,93	R$ 64.628,43	R$ 1.276.382,62
BTSA/69003888/1	BTSA	CENTRO	NOVA MAMORÉ	RO	158,00	2.491,00	R$ 224.991,27	R$ 25.465,31	R$ 1.273.444,83
BTSA/41003470/1	BTSA	PINHAO	PINHÃO	PR	144,01	1.320,00	R$ 379.646,73	R$ 38.068,99	R$ 1.272.284,58
BTSA/69003903/1	BTSA	CENTRO	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	RO	149,99	150,00	R$ 325.800,37	R$ 40.074,64	R$ 1.272.061,32
BTSA/51004005/7	BTSA	NITEROI	CANOAS	RS	480,63	704,00	R$ 445.963,93	R$ 73.473,32	R$ 1.270.126,86
BTSA/62000950/10	BTSA	CATALAO	CATALÃO	GO	545,73	95,06	R$ 442.129,94	R$ 41.863,49	R$ 1.269.949,46
BTSA/47004564/3	BTSA	CENTRO	LAGUNA	SC	342,52	2.529,01	R$ 139.419,14	R$ 24.055,34	R$ 1.264.784,05
BTSA/41003339/1	BTSA	CENTRO	GUARATUBA	PR	322,77	1.920,00	R$ 610.892,67	R$ 4.739,19	R$ 1.260.372,13
BTSA/51004345/2	BTSA	SARANDI	SANTA MARIA	RS	421,00	1.400,00	R$ 1.521.996,92	R$ 433.039,47	R$ 1.252.809,04
BTSA/51004382/1	BTSA	TRES DE MAIO	TRÊS DE MAIO	RS	765,34	150,00	R$ 365.641,61	R$ 88.146,16	R$ 1.246.271,56
BTSA/51003931/3	BTSA	ALEGRETE	ALEGRETE	RS	1.339,05	150,00	R$ 314.113,36	R$ 86.723,39	R$ 1.243.858,90
BTSA/62000986/183	BTSA	URIAS MAGALHAES	GOIÂNIA	GO	193,00	511,00	R$ 202.803,04	R$ 36.041,31	R$ 1.241.641,86
BTSA/68000028/3	BTSA	CENTRO	SENA MADUREIRA	AC	31,31	21.221,00	R$ 178.447,01	R$ 178.447,01	R$ 1.241.419,62
BTSA/69003883/1	BTSA	CENTRO	MACHADINHO D'OESTE	RO	395,60	0,00	R$ 321.852,84	R$ 7.738,61	R$ 1.239.513,99
BTSA/51004098/1	BTSA	FREDERICO WESTPHALEN	FREDERICO WESTPHALEN	RS	1.179,33	200,00	R$ 300.744,50	R$ 93.126,61	R$ 1.236.784,51

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 089/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/51004021/3	BTSA	SAO CIRO	CAXIAS DO SUL	RS	480,63	745,20	R$ 1.577.126,28	R$ 257.889,84	R$ 1.229.971,54
BTSA/51004337/1	BTSA	SAO SEPE	SÃO SEPÉ	RS	771,85	150,00	R$ 308.498,82	R$ 73.474,39	R$ 1.225.140,16
BTSA/47004459/11	BTSA	VELHA	BLUMENAU	SC	471,79	0,00	R$ 126.245,31	R$ 23.831,08	R$ 1.224.732,35
BTSA/51004290/1	BTSA	CAMOBI	SANTA MARIA	RS	382,91	1.187,71	R$ 118.551,08	R$ 37.753,71	R$ 1.224.192,77
BTSA/41003314/1	BTSA	FIGUEIRA	FIGUEIRA	PR	144,72	1.600,00	R$ 430.882,77	R$ 5.865,85	R$ 1.222.023,43
BTSA/41003564/2	BTSA	SENGES	SENGÉS	PR	144,72	1.114,00	R$ 423.992,59	R$ 7.628,46	R$ 1.213.517,30
BTSA/51004319/1	BTSA	SAO JOSE DO NORTE	SÃO JOSÉ DO NORTE	RS	261,96	150,00	R$ 391.347,13	R$ 29.167,95	R$ 1.212.894,54
BTSA/51004008/3	BTSA	CAPAO DA CANOA	CAPÃO DA CANOA	RS	191,79	1.722,00	R$ 300.709,85	R$ 31.325,27	R$ 1.208.233,14
BTSA/67002257/2	BTSA	CENTRO	MARACAJU	MS	40,88	1.400,00	R$ 417.681,04	R$ 32.298,50	R$ 1.206.517,53
BTSA/41003566/1	BTSA	SERTANEJA	SERTANEJA	PR	144,72	1.395,00	R$ 424.575,35	R$ 8.967,31	R$ 1.206.512,94
BTSA/41003321/9	BTSA	IMPERATRIZ	FOZ DO IGUAÇU	PR	479,93	2.500,00	R$ 67.804,53	R$ 30.619,67	R$ 1.206.479,55
BTSA/41003363/1	BTSA	ITAUNA DO SUL	ITAÚNA DO SUL	PR	144,72	1.575,00	R$ 398.934,55	R$ 18.629,80	R$ 1.205.948,10
BTSA/61000813/383	BTSA	RIACHO FUNDO I	BRASÍLIA	DF	558,00	1.750,00	R$ 1.703.005,03	R$ 1.538.415,60	R$ 1.204.747,72
BTSA/41003362/1	BTSA	ITAPERUCU	ITAPERUÇU	PR	100,95	494,00	R$ 366.478,67	R$ 136.765,09	R$ 1.203.449,83
BTSA/41003420/1	BTSA	MAUA DA SERRA	MAUÁ DA SERRA	PR	144,72	480,00	R$ 389.700,41	R$ 21.276,02	R$ 1.200.161,72
BTSA/41003477/9	BTSA	BOA VISTA	PONTA GROSSA	PR	407,25	8.944,53	R$ 706.320,03	R$ 95.767,90	R$ 1.198.915,84
BTSA/41003295/1261	BTSA	SAO JOAO	CURITIBA	PR	122,78	340,20	R$ 311.294,24	R$ 125.495,15	R$ 1.198.434,88
BTSA/51004218/3	BTSA	PAIM FILHO	PAIM FILHO	RS	61,60	346,50	R$ 401.824,54	R$ 3.502,47	R$ 1.195.146,07
BTSA/47004663/2	BTSA	ENSEADA	SÃO FRANCISCO DO SUL	SC	33,96	252,00	R$ 194.690,25	R$ 74.624,60	R$ 1.194.599,87
BTSA/47004534/1	BTSA	VILA NOVA	IMBITUBA	SC	386,84	386,84	R$ 74.278,45	R$ 32.085,02	R$ 1.192.079,52
BTSA/41003529/1	BTSA	SANTA LUCIA	SANTA LÚCIA	PR	42,08	1.400,00	R$ 146.522,70	R$ 133.562,76	R$ 1.190.846,68
BTSA/63005539/2	BTSA	CENTRO	PORTO NACIONAL	TO	213,99	800,00	R$ 317.846,69	R$ 33.264,88	R$ 1.188.634,52
BTSA/41003270/10	BTSA	SÃO CRISTÓ	CASCAVEL	PR	335,11	2.397,60	R$ 385.691,11	R$ 87.464,79	R$ 1.186.748,96
BTSA/51004016/3	BTSA	CARLOS BARBOSA	CARLOS BARBOSA	RS	284,46	594,06	R$ 568.864,41	R$ 61.463,75	R$ 1.184.585,71
BTSA/41003295/1285	BTSA	TATUQUARA	CURITIBA	PR	174,00	516,00	R$ 305.815,84	R$ 13.314,75	R$ 1.184.104,15
BTSA/41003555/8	BTSA	SAO MIGUEL DO IGUACU	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	PR	197,12	3.245,00	R$ 457.054,60	R$ 10.814,51	R$ 1.179.580,38
BTSA/47004620/3	BTSA	CENTRO	POMERODE	SC	122,78	1.147,50	R$ 283.074,09	R$ 64.424,92	R$ 1.178.966,03
BTSA/51004178/3	BTSA	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	RS	84,40	290,00	R$ 396.881,32	R$ 1.502,56	R$ 1.177.921,95
BTSA/69003870/1	BTSA	CENTRO	CASTANHEIRAS	RO	150,00	150,00	R$ 346.313,14	R$ 23.022,57	R$ 1.176.244,72
BTSA/41003449/97	BTSA	PALMAS	PALMAS	PR	151,74	2.500,00	R$ 284.448,45	R$ 35.465,36	R$ 1.176.231,52
BTSA/41003493/1	BTSA	QUEDAS DO IGUACU	QUEDAS DO IGUAÇU	PR	160,98	1.799,99	R$ 274.916,41	R$ 160.095,23	R$ 1.172.496,64
BTSA/62000962/2	BTSA	CRISTALINA	CRISTALINA	GO	187,20	3.744,00	R$ 553.157,19	R$ 48.755,36	R$ 1.171.728,05
BTSA/51004336/3	BTSA	SAO SEBASTIAO DO CAI	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	RS	426,90	896,10	R$ 115.298,87	R$ 2.937,69	R$ 1.170.490,86
BTSA/41003418/4	BTSA	BOM RETIRO	MATINHOS	PR	265,83	1.058,46	R$ 249.095,98	R$ 40.738,79	R$ 1.168.771,12
BTSA/67002268/2	BTSA	JARDIM DAS EXPOSICOES	PONTA PORÃ	MS	122,78	720,00	R$ 339.068,34	R$ 134.142,78	R$ 1.163.481,94
BTSA/62000962/1	BTSA	CRISTALINA	CRISTALINA	GO	234,45	1.260,44	R$ 478.770,46	R$ 88.788,29	R$ 1.161.703,98
BTSA/62001129/1	BTSA	URUACU	URUAÇU	GO	349,20	622,82	R$ 395.740,57	R$ 11.626,73	R$ 1.159.445,11
BTSA/67002221/1	BTSA	CENTRO	BELA VISTA	MS	118,14	1.125,00	R$ 658.954,10	R$ 125.349,11	R$ 1.158.361,70
BTSA/47004669/2	BTSA	FORQUILHAS	SÃO JOSÉ	SC	150,00	150,00	R$ 279.061,94	R$ 113.680,48	R$ 1.154.963,37
BTSA/51004309/1	BTSA	SAO FRANCISCO DE PAULA	SÃO FRANCISCO DE PAULA	RS	189,24	1.215,00	R$ 328.364,17	R$ 6.753,38	R$ 1.153.556,27
BTSA/51004360/3	BTSA	SOBRADINHO	SANTA MARIA	RS	514,80	810,00	R$ 302.104,75	R$ 68.306,83	R$ 1.150.915,27
BTSA/69003864/1	BTSA	CENTRO	BURITIS	RO	122,50	0,00	R$ 265.827,67	R$ 60.114,91	R$ 1.149.492,90
BTSA/62001077/1	BTSA	PIRES DO RIO	PIRES DO RIO	GO	430,50	1.000,00	R$ 305.094,24	R$ 30.694,70	R$ 1.149.186,72
BTSA/51004250/1572	BTSA	RUBEM BERTA	PORTO ALEGRE	RS	463,81	600,00	R$ 113.890,51	R$ 32.071,85	R$ 1.148.037,68
BTSA/51004291/1	BTSA	SANTA MARIA DO HERVAL	SANTA MARIA DO HERVAL	RS	61,49	150,00	R$ 381.383,42	R$ 56.228,38	R$ 1.146.800,08
BTSA/69003894/1	BTSA	CENTRO	PIMENTEIRAS DO OESTE	RO	150,00	0,00	R$ 231.935,38	R$ 47.046,46	R$ 1.144.205,06
BTSA/51004399/2	BTSA	VACARIA	VACARIA	RS	946,15	150,00	R$ 343.211,05	R$ 37.615,61	R$ 1.143.916,47
BTSA/41003316/1	BTSA	FLORAI	FLORAÍ	PR	106,33	1.440,00	R$ 332.777,52	R$ 38.524,15	R$ 1.140.628,43
BTSA/41003589/4	BTSA	UMUARAMA	UMUARAMA	PR	284,30	1.845,00	R$ 306.935,26	R$ 50.790,81	R$ 1.137.945,84
BTSA/62000986/205	BTSA	VILA CONCORDIA	GOIÂNIA	GO	165,00	366,60	R$ 181.958,36	R$ 36.333,65	R$ 1.137.135,51
BTSA/41003519/1	BTSA	SALTO DO ITARARE	SALTO DO ITARARÉ	PR	144,72	1.100,00	R$ 392.348,68	R$ 16.963,07	R$ 1.133.715,99
BTSA/47004652/2	BTSA	CENTRO	SANTA ROSA DO SUL	SC	39,78	434,18	R$ 168.418,00	R$ 102.382,85	R$ 1.132.616,70
BTSA/51004409/15	BTSA	VIAMOPOLIS	VIAMÃO	RS	181,34	150,00	R$ 370.450,50	R$ 117.646,50	R$ 1.131.048,75
BTSA/69003906/2	BTSA	CENTRO	THEOBROMA	RO	216,00	0,00	R$ 293.659,38	R$ 86.012,74	R$ 1.130.935,83

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 090/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/51004250/1583	BTSA	HIGIENÓPOLIS	PORTO ALEGRE	RS	0,00	277,20	R$ -	R$ -	R$ 1.130.776,01
BTSA/65002323/316	BTSA	CENTRO SUL	CUIABÁ	MT	352,00	475,00	R$ 350.089,97	R$ 201.079,49	R$ 1.130.288,02
BTSA/67002276/1	BTSA	CENTRO	SÃO GABRIEL DO OESTE	MS	179,64	1.098,20	R$ 268.297,60	R$ 53.653,07	R$ 1.128.938,53
BTSA/41003369/1	BTSA	JACAREZINHO	JACAREZINHO	PR	370,52	0,00	R$ 548.207,04	R$ 16.475,69	R$ 1.125.857,93
BTSA/41003455/1	BTSA	BERTIOGA	PARANAGUÁ	PR	180,50	150,00	R$ 340.088,91	R$ 129.137,23	R$ 1.123.596,09
BTSA/41003540/2	BTSA	SANTO INACIO	SANTO INÁCIO	PR	153,00	1.500,00	R$ 372.688,82	R$ 16.214,71	R$ 1.123.205,96
BTSA/41003496/1	BTSA	QUITANDINHA	QUITANDINHA	PR	144,71	1.265,00	R$ 407.017,85	R$ 3.673,14	R$ 1.121.469,56
BTSA/47004491/5	BTSA	CENTRO	CONCÓRDIA	SC	1.460,54	0,00	R$ 309.857,07	R$ 70.295,64	R$ 1.119.467,87
BTSA/62000898/3	BTSA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	GO	187,05	2.000,00	R$ 438.791,19	R$ 159.925,13	R$ 1.119.014,98
BTSA/41003276/2	BTSA	CHOPINZINHO	CHOPINZINHO	PR	144,71	1.212,00	R$ 338.719,39	R$ 6.509,33	R$ 1.117.910,28
BTSA/67002227/112	BTSA	JARDIM TARUMA	CAMPO GRANDE	MS	122,78	720,00	R$ 264.414,03	R$ 108.364,60	R$ 1.116.742,72
BTSA/51004095/1	BTSA	FORMIGUEIRO	FORMIGUEIRO	RS	61,60	150,00	R$ 318.930,76	R$ 9.744,45	R$ 1.113.575,06
BTSA/41003320/1	BTSA	FORMOSA DO OESTE	FORMOSA DO OESTE	PR	151,53	1.585,97	R$ 207.618,38	R$ 98.289,69	R$ 1.111.353,09
BTSA/41003330/2	BTSA	GUAIRA	GUAÍRA	PR	154,62	290,01	R$ 261.101,16	R$ 74.460,58	R$ 1.111.099,11
BTSA/65002287/1	BTSA	CENTRO	ÁGUA BOA	MT	168,80	1.600,00	R$ 315.888,29	R$ 102.898,16	R$ 1.109.554,39
BTSA/63005452/1	BTSA	S CENTRAL	AURORA DO TOCANTINS	TO	230,00	230,00	R$ 454.607,58	R$ 76.123,97	R$ 1.106.606,75
BTSA/62001012/2	BTSA	ITAPURANGA	ITAPURANGA	GO	122,77	800,00	R$ 281.212,71	R$ 1.954,32	R$ 1.105.303,01
BTSA/65002308/2	BTSA	CENTRO	CAMPO VERDE	MT	130,77	3.186,21	R$ 457.405,71	R$ 158.809,61	R$ 1.104.473,49
BTSA/51004160/2	BTSA	LIBERATO SALZANO	LIBERATO SALZANO	RS	61,60	300,00	R$ 336.196,16	R$ 46.149,74	R$ 1.103.687,79
BTSA/65002295/1	BTSA	JARDIM URANIA II	ARAGUAIANA	MT	42,30	3.960,00	R$ 130.427,84	R$ 124.137,13	R$ 1.101.733,71
BTSA/62001074/1	BTSA	PIRACANJUBA	PIRACANJUBA	GO	165,00	865,00	R$ 324.048,11	R$ 7.299,66	R$ 1.100.635,50
BTSA/41003223/6	BTSA	CENTRO	ARAUCÁRIA	PR	399,10	1.631,25	R$ 330.048,56	R$ 23.705,32	R$ 1.099.977,72
BTSA/51004232/1	BTSA	PAVERAMA	PAVERAMA	RS	48,97	150,00	R$ 329.620,74	R$ 56.823,19	R$ 1.098.863,67
BTSA/62001090/1	BTSA	RUBIATABA	RUBIATABA	GO	148,00	696,00	R$ 279.124,13	R$ 5.966,88	R$ 1.098.430,53
BTSA/41003542/1	BTSA	SAO JERONIMO DA SERRA	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	PR	144,72	850,95	R$ 377.781,76	R$ 16.946,83	R$ 1.095.349,75
BTSA/41003226/4	BTSA	ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	PR	422,95	4.376,12	R$ 302.035,94	R$ 61.751,39	R$ 1.086.897,30
BTSA/41003295/1271	BTSA	UMBARA	CURITIBA	PR	122,78	744,00	R$ 326.293,00	R$ 128.919,65	R$ 1.084.733,26
BTSA/63005450/1	BTSA	ARRAIAS	ARRAIAS	TO	110,00	110,00	R$ 389.998,69	R$ 73.816,07	R$ 1.083.453,36
BTSA/62001104/3	BTSA	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	GO	199,99	200,00	R$ 422.363,40	R$ 55.780,92	R$ 1.081.192,56
BTSA/62001035/1	BTSA	MINEIROS	MINEIROS	GO	229,07	1.302,40	R$ 385.543,69	R$ 26.638,02	R$ 1.080.830,77
BTSA/47004448/2	BTSA	CENTRO	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	SC	14,24	999,75	R$ 168.708,01	R$ 47.742,97	R$ 1.076.941,83
BTSA/69003865/4	BTSA	CENTRO	CABIXI	RO	220,60	4.500,00	R$ 216.544,79	R$ 34.218,01	R$ 1.075.789,71
BTSA/69003895/77	BTSA	CENTRO	PORTO VELHO	RO	150,00	0,00	R$ 279.273,05	R$ 84.084,99	R$ 1.075.531,45
BTSA/41003373/1	BTSA	JANIOPOLIS	JANIÓPOLIS	PR	106,34	290,00	R$ 285.089,17	R$ 72.426,96	R$ 1.075.071,35
BTSA/51004174/2	BTSA	MATA	MATA	RS	61,62	437,44	R$ 356.245,28	R$ 25.423,66	R$ 1.074.470,64
BTSA/65002305/1	BTSA	CAVALHADA	CÁCERES	MT	122,78	472,23	R$ 257.842,96	R$ 81.170,06	R$ 1.073.354,35
BTSA/41003436/1	BTSA	NOVA FATIMA	NOVA FÁTIMA	PR	144,72	512,00	R$ 400.762,24	R$ 10.279,73	R$ 1.065.195,04
BTSA/62001023/15	BTSA	JUSSARA	JUSSARA	GO	156,18	568,75	R$ 242.963,43	R$ 18.962,63	R$ 1.064.890,99
BTSA/41003254/1	BTSA	CAMBIRA	CAMBIRA	PR	106,32	600,00	R$ 335.509,15	R$ 35.970,37	R$ 1.064.277,79
BTSA/41003501/1	BTSA	REBOUCAS	REBOUÇAS	PR	144,72	704,00	R$ 437.155,30	R$ 4.137,40	R$ 1.062.560,51
BTSA/51004079/1	BTSA	ESPUMOSO	ESPUMOSO	RS	425,36	150,00	R$ 330.996,78	R$ 43.591,34	R$ 1.060.978,19
BTSA/51004281/1	BTSA	SALTO DO JACUI	SALTO DO JACUÍ	RS	61,60	406,40	R$ 325.863,62	R$ 17.011,06	R$ 1.060.338,75
BTSA/41003494/1	BTSA	QUERENCIA DO NORTE	QUERÊNCIA DO NORTE	PR	144,72	1.200,00	R$ 386.657,87	R$ 9.696,43	R$ 1.059.961,07
BTSA/47004637/4	BTSA	ANTA GALO	RIO DO SUL	SC	241,63	990,00	R$ 228.150,72	R$ 36.486,07	R$ 1.055.966,12
BTSA/41003258/1	BTSA	CAMPO BONITO	CAMPO BONITO	PR	106,32	640,00	R$ 363.994,98	R$ 16.444,36	R$ 1.055.330,23
BTSA/51004304/1	BTSA	SANTO CRISTO	SANTO CRISTO	RS	225,50	150,00	R$ 351.551,09	R$ 7.566,70	R$ 1.054.960,56
BTSA/67002233/6	BTSA	NOVA CORUMBA	CORUMBÁ	MS	122,78	276,08	R$ 363.154,45	R$ 120.728,26	R$ 1.054.923,22
BTSA/41003220/1	BTSA	ARAPOTI	ARAPOTI	PR	144,72	1.600,00	R$ 429.337,58	R$ 5.927,40	R$ 1.054.427,99
BTSA/41003527/3	BTSA	SANTA ISABEL DO IVAI	SANTA ISABEL DO IVAÍ	PR	12,65	0,00	R$ 209.629,84	R$ 35.646,17	R$ 1.053.948,45
BTSA/51004352/1	BTSA	SERAFINA CORREA	SERAFINA CORRÊA	RS	304,45	1.250,00	R$ 236.573,65	R$ 105.224,82	R$ 1.053.858,43
BTSA/51003981/1	BTSA	BRAGA	BRAGA	RS	61,60	150,00	R$ 351.166,07	R$ 14.303,83	R$ 1.047.262,66
BTSA/41003245/1	BTSA	BORRAZOPOLIS	BORRAZÓPOLIS	PR	247,64	149,99	R$ 252.012,53	R$ 88.252,46	R$ 1.045.869,13
BTSA/62001013/3	BTSA	ITARUMA	ITARUMÃ	GO	83,30	1.500,00	R$ 299.342,88	R$ 50.382,73	R$ 1.045.859,66

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 091/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/65002289/1	BTSA	CENTRO	ALTO ARAGUAIA	MT	49,45	781,00	R$ 337.745,82	R$ 38.763,49	R$ 1.045.497,29
BTSA/41003280/1	BTSA	ROCA GRANDE	COLOMBO	PR	479,93	2.400,00	R$ 545.421,79	R$ 145.233,33	R$ 1.041.267,54
BTSA/41003219/3	BTSA	ARAPONGAS	ARAPONGAS	PR	250,67	525,00	R$ 302.983,48	R$ 100.454,86	R$ 1.041.249,71
BTSA/65002409/1	BTSA	CENTRO	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	MT	126,96	290,00	R$ 351.505,08	R$ 67.011,91	R$ 1.039.753,72
BTSA/47004497/18	BTSA	SANTA AUGUSTA	CRICIÚMA	SC	474,20	0,00	R$ 85.598,39	R$ 53.067,14	R$ 1.038.827,69
BTSA/65002420/1	BTSA	CENTRO	TORIXORÉU	MT	101,97	1.748,00	R$ 210.532,17	R$ 84.190,82	R$ 1.034.649,24
BTSA/63005523/4	BTSA	CENTRO	PALMAS	TO	280,00	280,00	R$ 232.583,22	R$ 100.307,23	R$ 1.034.042,58
BTSA/62001006/2	BTSA	SANTA RITA	ITABERAÍ	GO	1.575,00	1.575,00	R$ 219.642,28	R$ 52.412,99	R$ 1.033.299,80
BTSA/47004534/2	BTSA	CENTRO	IMBITUBA	SC	285,00	548,00	R$ 126.041,80	R$ 24.211,03	R$ 1.032.950,14
BTSA/62001070/2	BTSA	PARAUNA	PARAÚNA	GO	174,40	1.155,00	R$ 298.020,90	R$ 6.217,18	R$ 1.032.319,98
BTSA/65002395/7	BTSA	VILA AURORA	RONDONÓPOLIS	MT	222,44	1.050,00	R$ 281.821,68	R$ 37.174,03	R$ 1.030.824,71
BTSA/47004683/1	BTSA	CENTRO	SOMBRIO	SC	197,05	0,00	R$ 173.799,14	R$ 2.921,01	R$ 1.030.000,70
BTSA/51004410/1	BTSA	VICENTE DUTRA	VICENTE DUTRA	RS	61,60	150,00	R$ 342.323,93	R$ 16.772,04	R$ 1.022.345,95
BTSA/41003365/3	BTSA	IVAIPORA	IVAIPORÃ	PR	270,02	1.800,00	R$ 354.736,06	R$ 61.413,20	R$ 1.019.676,99
BTSA/65002323/310	BTSA	DISTRITO INDUSTRIAL	CUIABÁ	MT	202,56	1.440,00	R$ 176.173,98	R$ 75.470,11	R$ 1.019.672,81
BTSA/62000986/189	BTSA	JD. POMPEIA	GOIÂNIA	GO	107,00	437,50	R$ 248.179,52	R$ 41.163,98	R$ 1.019.301,24
BTSA/47004546/3	BTSA	CENTRO	ITÁ	SC	17,58	150,00	R$ 145.834,70	R$ 53.674,86	R$ 1.017.419,81
BTSA/51004377/3	BTSA	TRAMANDAI	TRAMANDAÍ	RS	272,58	1.352,00	R$ 331.505,54	R$ 288.330,27	R$ 1.016.246,28
BTSA/51004217/2	BTSA	PALMITAL	OSÓRIO	RS	45,05	240,00	R$ 341.858,24	R$ 19.768,67	R$ 1.015.115,74
BTSA/65002302/1	BTSA	JARDIM AMAZONIA	BARRA DO GARÇAS	MT	126,96	900,00	R$ 170.998,80	R$ 26.414,61	R$ 1.013.901,62
BTSA/51004259/2	BTSA	PUTINGA	PUTINGA	RS	61,60	769,00	R$ 341.626,25	R$ 13.943,89	R$ 1.011.877,70
BTSA/62001002/1	BTSA	IPAMERI	IPAMERI	GO	239,38	871,00	R$ 291.240,29	R$ 29.479,52	R$ 1.011.195,44
BTSA/51004128/1	BTSA	ILOPOLIS	ILÓPOLIS	RS	61,60	390,00	R$ 335.921,55	R$ 51.477,42	R$ 1.009.992,79
BTSA/51003931/5	BTSA	ANGICO	ALEGRETE	RS	267,58	150,00	R$ 325.962,16	R$ 109.185,77	R$ 1.009.195,84
BTSA/51004114/2	BTSA	GUARANI DAS MISSOES	GUARANI DAS MISSÕES	RS	225,50	1.000,00	R$ 334.142,25	R$ 9.952,93	R$ 1.007.844,31
BTSA/63005493/6	BTSA	NA	GURUPI	TO	680,00	3.947,00	R$ 295.684,10	R$ 152.415,32	R$ 1.007.690,45
BTSA/47004603/8	BTSA	CENTRO	PALHOÇA	SC	305,34	1.054,50	R$ 1.640.580,33	R$ 506.052,69	R$ 1.003.995,98
BTSA/51004363/2	BTSA	TAPEJARA	TAPEJARA	RS	406,11	900,00	R$ 248.452,53	R$ 144.044,68	R$ 1.003.056,15
BTSA/62000967/1	BTSA	DAMIANOPOLIS	DAMIANÓPOLIS	GO	104,40	1.224,40	R$ 462.673,01	R$ 80,15	R$ 1.001.433,94
BTSA/47004518/1	BTSA	CENTRO	GASPAR	SC	113,07	338,94	R$ 314.287,68	R$ 123.328,91	R$ 999.826,78
BTSA/62000986/147	BTSA	PQ. DAS LARANJEIRAS	GOIÂNIA	GO	373,70	1.265,00	R$ 162.353,45	R$ 3.295,89	R$ 997.320,80
BTSA/41003411/14	BTSA	DISTRITO INDUSTRIAL	MARINGÁ	PR	321,03	2.500,00	R$ 191.273,80	R$ 143.274,65	R$ 995.725,38
BTSA/41003295/1288	BTSA	BOM RETIRO	CURITIBA	PR	170,20	150,00	R$ 182.908,35	R$ 21.871,28	R$ 995.204,89
BTSA/51004143/1	BTSA	IVOTI	IVOTI	RS	283,30	150,00	R$ 71.259,38	R$ 8.922,90	R$ 994.621,53
BTSA/51004349/1	BTSA	SELBACH	SELBACH	RS	181,34	150,00	R$ 265.079,52	R$ 136.612,15	R$ 993.823,45
BTSA/51004207/1	BTSA	NOVA PRATA	NOVA PRATA	RS	122,78	1.120,00	R$ 291.626,26	R$ 70.109,74	R$ 993.634,92
BTSA/67002223/1	BTSA	ALVORADA	BONITO	MS	58,00	2.000,00	R$ 298.105,45	R$ 43.671,12	R$ 992.395,23
BTSA/51004071/2	BTSA	ENTRE-IJUIS	ENTRE-IJUÍS	RS	252,04	200,00	R$ 308.934,61	R$ 76.992,78	R$ 992.329,23
BTSA/47004559/41	BTSA	IRIRIU	JOINVILLE	SC	324,06	0,00	R$ 280.201,75	R$ -	R$ 991.490,47
BTSA/65002388/2	BTSA	CENTRO	PRIMAVERA DO LESTE	MT	228,88	1.592,00	R$ 255.644,77	R$ 82.847,78	R$ 990.691,99
BTSA/41003270/4	BTSA	CASCAVEL	CASCAVEL	PR	225,74	450,00	R$ 88.663,13	R$ 20.836,35	R$ 990.127,18
BTSA/63005472/1	BTSA	CENTRO	COLINAS DO TOCANTINS	TO	600,00	600,00	R$ 338.803,14	R$ 1.729,59	R$ 986.936,38
BTSA/62000909/3	BTSA	CENTRO	ANICUNS	GO	175,37	581,31	R$ 252.315,49	R$ 48.775,06	R$ 986.847,01
BTSA/41003537/2	BTSA	SANTO ANTONIO DO CAIUA	SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ	PR	144,72	1.200,00	R$ 367.132,75	R$ 3.573,75	R$ 986.167,24
BTSA/67002284/1	BTSA	JARDIM ALVORADA	TRÊS LAGOAS	MS	122,78	400,00	R$ 256.761,55	R$ 97.697,12	R$ 985.427,10
BTSA/62000903/1	BTSA	ALVORADA DO NORTE	ALVORADA DO NORTE	GO	290,59	290,59	R$ 367.234,73	R$ 49.627,86	R$ 984.328,85
BTSA/51004272/1	BTSA	RODEIO BONITO	RODEIO BONITO	RS	63,00	150,00	R$ 331.703,35	R$ 5,73	R$ 982.156,65
BTSA/67002230/1	BTSA	CENTRO	CHAPADÃO DO SUL	MS	105,16	9.000,00	R$ 236.111,88	R$ 63.860,68	R$ 981.776,38
BTSA/69003907/1	BTSA	CENTRO	URUPÁ	RO	1.600,00	1.600,00	R$ 141.687,01	R$ 58.523,10	R$ 978.879,14
BTSA/41003331/2	BTSA	GUAIRACA	GUAIRAÇÁ	PR	144,72	290,00	R$ 359.454,92	R$ 5.755,47	R$ 976.818,82
BTSA/61000813/624	BTSA	PLANALTINA	BRASÍLIA	DF	59,47	916,81	R$ 265.415,78	R$ 93.505,63	R$ 973.462,76
BTSA/62000893/2	BTSA	CENTRO	ABADIÂNIA	GO	127,96	4.340,00	R$ 420.861,80	R$ 198.355,63	R$ 968.646,90
BTSA/69003909/1	BTSA	CENTRO	VALE DO PARAÍSO	RO	150,00	0,00	R$ 251.351,68	R$ 54.330,87	R$ 968.001,16

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 092/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/51004343/1	BTSA	SAPIRANGA	SAPIRANGA	RS	742,00	150,00	R$ 340.829,80	R$ 105.105,90	R$ 964.547,73
BTSA/62001019/5	BTSA	JATAÍ	JATAÍ	GO	500,00	10.000,00	R$ 393.664,14	R$ 141.819,97	R$ 963.885,87
BTSA/69003890/1	BTSA	CENTRO	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	300,00	300,00	R$ 280.314,52	R$ 34.130,35	R$ 959.454,02
BTSA/63005569/1	BTSA	CENTRO	TOCANTINÓPOLIS	TO	600,00	600,00	R$ 221.924,84	R$ 6.449,25	R$ 959.180,12
BTSA/51004363/1	BTSA	TAPEJARA	TAPEJARA	RS	37,48	1.200,00	R$ 323.626,69	R$ 286,74	R$ 958.764,00
BTSA/63005484/1	BTSA	ESPERANTINA	ESPERANTINA	TO	100,00	1.200,00	R$ 207.090,58	R$ 26.327,20	R$ 956.166,28
BTSA/41003528/1	BTSA	SANTA IZABEL DO OESTE	SANTA IZABEL DO OESTE	PR	272,02	150,00	R$ 237.901,17	R$ 85.565,07	R$ 952.658,39
BTSA/51004387/2	BTSA	TRIUNFO	TRIUNFO	RS	145,00	1.154,99	R$ 286.142,42	R$ 73.356,99	R$ 952.607,14
BTSA/41003253/1	BTSA	CAMBE	CAMBÉ	PR	418,63	544,00	R$ 98.729,91	R$ 8.509,67	R$ 952.449,30
BTSA/62001017/1	BTSA	PALMEUNA	JANDAIA	GO	71,95	949,50	R$ 161.032,99	R$ 27.542,64	R$ 949.599,31
BTSA/47004665/1	BTSA	CENTRO	SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ	SC	20,23	312,00	R$ 167.773,71	R$ 37.911,88	R$ 948.504,08
BTSA/69003905/1	BTSA	CENTRO	TEIXEIRÓPOLIS	RO	800,00	0,00	R$ 180.129,38	R$ 39.379,40	R$ 947.709,80
BTSA/51004122/1	BTSA	IBIACA	IBIAÇÁ	RS	61,60	150,00	R$ 319.576,58	R$ 11.110,11	R$ 947.346,88
BTSA/65002352/4	BTSA	CENTRO	MIRASSOL D'OESTE	MT	126,97	462,00	R$ 326.246,59	R$ 8.017,57	R$ 947.235,48
BTSA/51004264/2	BTSA	REDENTORA	REDENTORA	RS	61,60	150,00	R$ 318.638,81	R$ 42.877,89	R$ 945.301,51
BTSA/65002323/315	BTSA	JARDIM DAS AMERICAS	CUIABÁ	MT	230,05	0,00	R$ 295.129,49	R$ 88.404,23	R$ 944.362,14
BTSA/41003452/4	BTSA	PALOTINA	PALOTINA	PR	284,59	1.730,82	R$ 268.362,05	R$ 35.262,96	R$ 944.321,79
BTSA/41003262/5	BTSA	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURÃO	PR	279,67	1.925,00	R$ 270.346,49	R$ 33.700,81	R$ 943.552,29
BTSA/65002407/1	BTSA	CENTRO	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	MT	69,10	3.300,00	R$ 271.759,67	R$ 102.940,42	R$ 941.226,82
BTSA/41003450/3	BTSA	PALMEIRA	PALMEIRA	PR	178,03	943,20	R$ 281.461,12	R$ 46.662,10	R$ 940.825,82
BTSA/47004680/1	BTSA	CENTRO	SEARA	SC	81,26	1.512,00	R$ 174.841,46	R$ 16.336,25	R$ 940.053,81
BTSA/67002227/107	BTSA	NOVA CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE	MS	122,78	617,60	R$ 265.497,37	R$ 103.070,04	R$ 938.191,25
BTSA/51004297/1	BTSA	SANTIAGO	SANTIAGO	RS	911,37	150,00	R$ 268.520,28	R$ 28.118,96	R$ 938.049,79
BTSA/51004268/3	BTSA	CIDADE NOVA	RIO GRANDE	RS	181,33	400,00	R$ 2.031.434,24	R$ 237.547,55	R$ 937.226,85
BTSA/41003240/4	BTSA	MORRO BOA VISTA	BOA VISTA DA APARECIDA	PR	151,74	2.000,00	R$ 227.091,15	R$ 27.935,60	R$ 936.463,19
BTSA/51004277/1	BTSA	ROQUE GONZALES	ROQUE GONZALES	RS	61,20	150,00	R$ 315.870,01	R$ 13.288,28	R$ 936.425,28
BTSA/51004296/3	BTSA	ROSEIRA	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	RS	181,34	1.711,19	R$ 306.412,91	R$ 120.194,20	R$ 936.335,67
BTSA/51004169/2	BTSA	MARAU	MARAU	RS	350,11	1.000,00	R$ 281.398,88	R$ 54.561,61	R$ 934.488,48
BTSA/51004403/2	BTSA	VANINI	VANINI	RS	42,40	150,00	R$ 312.224,14	R$ 56.310,49	R$ 933.852,68
BTSA/51004330/1	BTSA	SAO NICOLAU	SÃO NICOLAU	RS	61,60	150,00	R$ 314.892,27	R$ 41.493,56	R$ 932.565,41
BTSA/41003428/1	BTSA	CASCAVEL	CASCAVEL	PR	144,72	450,00	R$ 387.354,80	R$ 4.344,48	R$ 932.500,95
BTSA/41003514/1	BTSA	RONCADOR	RONCADOR	PR	198,00	1.750,00	R$ 254.908,64	R$ 41.607,63	R$ 930.896,10
BTSA/61000813/602	BTSA	LAGO SUL	BRASÍLIA	DF	760,36	1.650,00	R$ 480.153,14	R$ 158.232,55	R$ 929.993,97
BTSA/65002383/1	BTSA	CENTRO	PORTO ALEGRE DO NORTE	MT	126,00	8.100,00	R$ 208.400,92	R$ 77.512,14	R$ 927.340,23
BTSA/41003590/2	BTSA	MORRO DO SOFRIMENTO	UNIÃO DA VITÓRIA	PR	103,62	3.580,00	R$ 200.242,17	R$ 86.730,69	R$ 926.539,05
BTSA/67002259/1	BTSA	CENTRO	MUNDO NOVO	MS	144,73	1.100,00	R$ 294.610,41	R$ 155,54	R$ 925.827,08
BTSA/51004176/1	BTSA	MATO LEITAO	MATO LEITÃO	RS	47,36	150,00	R$ 302.433,05	R$ 16.098,00	R$ 925.363,90
BTSA/63005455/1	BTSA	POVOADO DE NOVA BANDEIRANTE	ARAPOEMA	TO	120,75	670,60	R$ 161.596,54	R$ 48.282,94	R$ 923.662,92
BTSA/67002254/1	BTSA	CENTRO	JUTI	MS	36,58	1.390,00	R$ 244.650,03	R$ 62.106,42	R$ 923.523,99
BTSA/62000950/8	BTSA	CATALAO	CATALÃO	GO	103,00	2.430,00	R$ 120.639,12	R$ 99.349,86	R$ 922.946,60
BTSA/47004510/892	BTSA	JURERE	FLORIANÓPOLIS	SC	93,50	450,00	R$ 198.134,42	R$ 35.605,57	R$ 922.496,65
BTSA/51004421/1	BTSA	XANGRI-LA	XANGRI-LÁ	RS	88,78	290,00	R$ 258.779,83	R$ 50.522,99	R$ 922.262,47
BTSA/65002319/1	BTSA	CENTRO	COMODORO	MT	75,57	2.500,00	R$ 132.373,79	R$ 91.139,87	R$ 918.962,61
BTSA/41003373/2	BTSA	LONDOIA	CURITIBA	PR	225,74	1.173,00	R$ 523.751,79	R$ 226.175,81	R$ 918.355,89
BTSA/62001063/4	BTSA	PADRE BERNARDO	PADRE BERNARDO	GO	1.365,00	0,00	R$ 387.116,68	R$ 33.934,04	R$ 918.259,40
BTSA/47004666/3	BTSA	CENTRO	SÃO JOÃO DO OESTE	SC	34,16	445,89	R$ 166.648,98	R$ 80.393,19	R$ 917.535,87
BTSA/51004292/2	BTSA	CRUZEIRO	SANTA ROSA	RS	181,34	1.458,00	R$ 274.989,85	R$ 118.348,70	R$ 915.969,99
BTSA/41003411/4	BTSA	MARINGA	MARINGÁ	PR	242,79	819,50	R$ 143.056,66	R$ 8.032,31	R$ 912.860,34
BTSA/68000028/1	BTSA	CENTRO	SENA MADUREIRA	AC	188,00	2.500,00	R$ 354.896,91	R$ 11.130,68	R$ 911.806,97
BTSA/47004619/1	BTSA	CENTRO	PLANALTO ALEGRE	SC	20,23	150,00	R$ 193.935,02	R$ 53.697,50	R$ 911.561,95
BTSA/65002416/5	BTSA	JARDIM TANGARA II	TANGARÁ DA SERRA	MT	122,78	450,00	R$ 298.241,11	R$ 145.837,80	R$ 906.685,14
BTSA/41003332/1	BTSA	GUAMIRANGA	GUAMIRANGA	PR	260,83	2.000,00	R$ 260.453,00	R$ 58.030,35	R$ 906.231,79
BTSA/41003274/1	BTSA	CENTRO	CERRO AZUL	PR	71,85	1.200,00	R$ 711.891,55	R$ 228.846,52	R$ 906.210,42

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 093/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/65002391/1	BTSA	CENTRO	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	MT	58,80	1.522,27	R$ 112.945,88	R$ 36.177,09	R$ 901.505,22
BTSA/41003520/1	BTSA	SALTO DO LONTRA	SALTO DO LONTRA	PR	124,41	290,00	R$ 142.284,64	R$ 57.299,96	R$ 901.395,69
BTSA/41003552/7	BTSA	JARDIM INDEPENDECIA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	PR	373,71	1.500,00	R$ 156.307,26	R$ 40.128,66	R$ 900.578,89
BTSA/51004409/12	BTSA	VILA AUGUSTA	VIAMÃO	RS	181,34	150,00	R$ 280.848,83	R$ 84.886,39	R$ 900.094,93
BTSA/62000986/177	BTSA	VILA FINSOCIAL	GOIÂNIA	GO	225,74	600,00	R$ 284.111,74	R$ 83.181,29	R$ 899.511,35
BTSA/62001065/1	BTSA	PALMEIRAS DE GOIAS	PALMEIRAS DE GOIÁS	GO	174,40	914,81	R$ 310.694,76	R$ 25.545,68	R$ 898.244,55
BTSA/69003882/3	BTSA	CENTRO	JI-PARANÁ	RO	600,00	600,00	R$ 288.517,36	R$ 76.409,95	R$ 895.539,95
BTSA/62000986/168	BTSA	VILA SANTA HELENA	GOIÂNIA	GO	141,00	452,00	R$ 295.869,08	R$ 112.289,13	R$ 893.235,02
BTSA/69003895/73	BTSA	CENTRO	PORTO VELHO	RO	150,00	0,00	R$ 178.477,81	R$ 31.869,19	R$ 890.253,09
BTSA/51004357/1	BTSA	SEVERIANO DE ALMEIDA	SEVERIANO DE ALMEIDA	RS	61,60	150,00	R$ 292.553,03	R$ 49.474,84	R$ 889.602,60
BTSA/41003400/1	BTSA	MANDAGUARI	MANDAGUARI	PR	147,90	1.781,25	R$ 98.438,62	R$ 57.376,33	R$ 886.814,30
BTSA/69003897/1	BTSA	CENTRO	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	RO	51,84	0,00	R$ 228.767,62	R$ 51.526,23	R$ 881.025,83
BTSA/51004380/1	BTSA	VILA FERNANDO FERRARI	TRÊS CACHOEIRAS	RS	45,05	150,00	R$ 296.702,51	R$ 5.434,71	R$ 880.767,22
BTSA/51004411/1	BTSA	VITOR GRAEFF	VICTOR GRAEFF	RS	61,60	150,00	R$ 295.846,73	R$ 17.311,29	R$ 880.310,67
BTSA/51003946/1	BTSA	ARROIO DO MEIO	ARROIO DO MEIO	RS	79,39	150,00	R$ 240.381,04	R$ 90.522,51	R$ 879.796,97
BTSA/41003551/2	BTSA	SAO JOSE DAS PALMEIRAS	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	PR	242,95	1.728,00	R$ 249.087,08	R$ 31.860,67	R$ 879.672,56
BTSA/67002279/1	BTSA	CENTRO	SIDROLÂNDIA	MS	18,24	400,00	R$ 277.517,78	R$ 22.990,60	R$ 877.637,07
BTSA/41003414/2	BTSA	PERSEVERANCA	MARMELEIRO	PR	279,69	2.500,00	R$ 248.869,49	R$ 32.194,78	R$ 876.538,33
BTSA/61000813/601	BTSA	LAGO SUL	BRASÍLIA	DF	433,37	2.000,00	R$ 533.777,18	R$ 39.363,17	R$ 871.556,88
BTSA/63005523/6	BTSA	CENTRO	PALMAS	TO	340,00	340,00	R$ 164.755,34	R$ 112.150,71	R$ 871.480,56
BTSA/69003874/2	BTSA	CENTRO	CORUMBIARA	RO	337,50	0,00	R$ 191.457,87	R$ 8.546,66	R$ 870.986,52
BTSA/62000985/1	BTSA	GOIANESIA	GOIANÉSIA	GO	293,24	1.860,00	R$ 289.852,29	R$ 11.764,45	R$ 868.523,60
BTSA/51003928/1	BTSA	AGUDO	AGUDO	RS	84,15	290,00	R$ 470.234,58	R$ 148.648,06	R$ 866.280,64
BTSA/51004323/3	BTSA	SCHARLAU	SÃO LEOPOLDO	RS	384,07	1.359,07	R$ 502.818,59	R$ 130.244,84	R$ 866.194,01
BTSA/67002260/1	BTSA	CENTRO	NAVIRAÍ	MS	381,38	1.242,24	R$ 271.956,74	R$ 90.008,10	R$ 865.623,54
BTSA/62000907/6	BTSA	JARDIM CALIXTO	ANÁPOLIS	GO	142,50	437,50	R$ 271.412,52	R$ 81.811,46	R$ 864.420,75
BTSA/62000986/178	BTSA	JD. BRASIL	GOIÂNIA	GO	217,00	533,00	R$ 143.143,40	R$ 16.481,29	R$ 864.011,73
BTSA/41003209/1	BTSA	ALTONIA	ALTÔNIA	PR	146,08	3.896,00	R$ 284.085,06	R$ 63.406,62	R$ 863.469,31
BTSA/62000986/182	BTSA	NOVA SUICA	GOIÂNIA	GO	212,00	414,70	R$ 341.526,03	R$ 103.748,00	R$ 862.881,59
BTSA/41003555/10	BTSA	SAO MIGUEL DO IGUACU	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	PR	251,76	99.284,00	R$ 198.694,48	R$ 26.636,35	R$ 861.596,35
BTSA/41003327/1	BTSA	JARACATIA	GOIOERÊ	PR	246,84	150,00	R$ 241.757,72	R$ 34.362,66	R$ 861.444,37
BTSA/62000986/173	BTSA	ST. BELA VISTA	GOIÂNIA	GO	213,00	420,00	R$ 226.139,22	R$ 57.479,66	R$ 859.487,61
BTSA/51004250/1568	BTSA	LAMI	PORTO ALEGRE	RS	235,71	600,00	R$ 356.178,24	R$ 72.451,22	R$ 857.995,04
BTSA/47004510/898	BTSA	RIBEIRAO DA ILHA	FLORIANÓPOLIS	SC	25,00	275,00	R$ 236.123,39	R$ 101.838,55	R$ 856.050,73
BTSA/69003869/3	BTSA	CENTRO	CANDEIAS DO JAMARI	RO	98,82	0,00	R$ 188.122,71	R$ 17.104,21	R$ 855.814,10
BTSA/41003321/4	BTSA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUAÇU	PR	100,95	1.000,00	R$ 230.621,67	R$ 107.311,37	R$ 854.473,42
BTSA/62000910/3	BTSA	BAIRRO HILDA	APARECIDA DE GOIÂNIA	GO	360,00	360,00	R$ 75.945,17	R$ 22.511,12	R$ 854.467,64
BTSA/69003891/2	BTSA	CENTRO	OURO PRETO DO OESTE	RO	290,00	0,00	R$ 221.289,17	R$ 46.180,26	R$ 852.224,95
BTSA/41003373/5	BTSA	JANDAIA DO SUL	JANDAIA DO SUL	PR	360,00	1.481,00	R$ 215.529,69	R$ 70.025,04	R$ 851.419,49
BTSA/65002397/1	BTSA	SALTO DO CEU	SALTO DO CÉU	MT	58,80	4.185,00	R$ 137.783,13	R$ 131.937,27	R$ 847.769,33
BTSA/41003295/1272	BTSA	ARROIO CERCADO	CURITIBA	PR	295,85	150,00	R$ 425.209,50	R$ 43.263,27	R$ 847.319,74
BTSA/41003412/2	BTSA	JURANDA	JURANDA	PR	224,59	1.575,00	R$ 227.620,28	R$ 58.665,88	R$ 846.863,01
BTSA/41003582/1	BTSA	TOMAZINA	TOMAZINA	PR	200,83	5.674,69	R$ 243.987,12	R$ 44.972,87	R$ 845.831,50
BTSA/51003974/2	BTSA	BOM JESUS	BOM JESUS	RS	37,48	1.439,00	R$ 257.008,49	R$ 53.722,27	R$ 845.707,73
BTSA/47004449/2	BTSA	LOT MARIA LUIZA	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	SC	82,78	270,00	R$ 221.293,70	R$ 77.187,72	R$ 844.819,00
BTSA/51003984/3	BTSA	CACAPAVA DO SUL	CAÇAPAVA DO SUL	RS	547,00	524,88	R$ 256.872,61	R$ 44.273,78	R$ 843.287,17
BTSA/47004521/1	BTSA	CENTRO	GRAVATAL	SC	105,04	590,00	R$ 201.342,98	R$ 35.338,74	R$ 843.190,62
BTSA/62000907/9	BTSA	BAIRRO JK NOVA CAPITAL	ANÁPOLIS	GO	241,68	384,00	R$ 179.740,03	R$ 40.768,37	R$ 840.354,99
BTSA/65002291/2	BTSA	CENTRO	ALTO GARÇAS	MT	125,48	1.120,00	R$ 184.086,70	R$ 64.507,21	R$ 837.875,17
BTSA/65002423/3	BTSA	JARDIM GLORIA	VÁRZEA GRANDE	MT	126,96	576,00	R$ 169.752,78	R$ 43.452,78	R$ 836.450,98
BTSA/69003895/66	BTSA	UNIAO DA VITORIA	PORTO VELHO	RO	617,88	617,89	R$ 336.756,21	R$ 84.014,06	R$ 835.987,37
BTSA/69003860/2	BTSA	CENTRO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	RO	50,60	450,00	R$ 348.895,58	R$ 126.978,58	R$ 835.536,59
BTSA/47004648/2	BTSA	CENTRO	SANGÃO	SC	20,23	150,00	R$ 221.873,82	R$ 32.637,10	R$ 830.196,09
BTSA/67002229/1	BTSA	CENTRO	CASSILÂNDIA	MS	144,00	1.000,00	R$ 335.641,67	R$ 23.468,89	R$ 829.386,26

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 094/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/47004679/2	BTSA	CENTRO	SCHROEDER	SC	25,00	700,00	R$ 167.293,78	R$ 75.916,39	R$ 826.814,82
BTSA/51004050/1	BTSA	CRUZ ALTA	CRUZ ALTA	RS	1.095,01	200,00	R$ 255.124,87	R$ 19.718,20	R$ 824.064,19
BTSA/68000022/1	BTSA	CENTRO	PLÁCIDO DE CASTRO	AC	500,01	10.000,00	R$ 268.849,62	R$ 22.539,51	R$ 823.985,74
BTSA/62000896/1	BTSA	AGUA FRIA DE GOIAS	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	GO	158,51	2.000,00	R$ 315.573,92	R$ 58.131,61	R$ 821.805,33
BTSA/41003547/2	BTSA	SAO JORGE DO IVAI	SÃO JORGE DO IVAÍ	PR	106,32	290,00	R$ 127.294,24	R$ 30.042,22	R$ 821.692,76
BTSA/67002258/1	BTSA	CENTRO	MIRANDA	MS	0,00	0,00	R$ 331.610,41	R$ 2.151,14	R$ 821.227,62
BTSA/51004053/1	BTSA	DAVID CANABARRO	DAVID CANABARRO	RS	61,60	200,00	R$ 277.087,55	R$ 36.513,60	R$ 820.454,44
BTSA/41003270/11	BTSA	CASCAVEL	CASCAVEL	PR	250,68	487,50	R$ 320.045,04	R$ 85.761,58	R$ 819.363,65
BTSA/41003341/1	BTSA	IBAITI	IBAITI	PR	264,97	975,00	R$ 118.077,05	R$ 47.881,71	R$ 818.880,56
BTSA/68000017/1	BTSA	CENTRO	FEIJÓ	AC	186,70	3.733,92	R$ 194.386,95	R$ 23.424,71	R$ 818.196,30
BTSA/51004004/2	BTSA	CERRO DOS BORGES	CANGUÇU	RS	55,44	1.250,00	R$ 218.344,49	R$ 94.962,95	R$ 817.205,97
BTSA/63005446/6	BTSA	SAO JOAO	ARAGUAÍNA	TO	120,90	420,50	R$ 171.934,42	R$ 33.954,70	R$ 816.488,75
BTSA/47004594/2	BTSA	CENTRO	NOVA TRENTO	SC	124,00	540,00	R$ 136.731,29	R$ 80.067,46	R$ 816.356,27
BTSA/41003511/1	BTSA	RIO BRANCO DO SUL	RIO BRANCO DO SUL	PR	153,54	940,00	R$ 271.059,21	R$ 11.517,65	R$ 815.278,43
BTSA/65002297/1	BTSA	CENTRO	ARAPUTANGA	MT	58,80	1.575,00	R$ 184.168,36	R$ 102.748,78	R$ 812.620,70
BTSA/51004354/1	BTSA	SERTAO	SERTÃO	RS	85,53	290,00	R$ 228.748,28	R$ 83.632,04	R$ 810.978,76
BTSA/62001086/5	BTSA	RIALMA	RIALMA	GO	150,00	150,00	R$ 593.267,17	R$ 171.374,48	R$ 810.905,61
BTSA/41003457/1	BTSA	PARANAVAI	PARANAVAÍ	PR	100,95	1.000,00	R$ 201.588,12	R$ 65.307,61	R$ 810.826,40
BTSA/47004483/1	BTSA	CENTRO	CAPIVARI DE BAIXO	SC	122,77	715,26	R$ 164.188,87	R$ 37.740,50	R$ 808.997,20
BTSA/47004591/2	BTSA	CENTRO	NAVEGANTES	SC	166,89	325,00	R$ 128.167,94	R$ 17.764,74	R$ 805.007,09
BTSA/67002232/1	BTSA	CENTRO	CORONEL SAPUCAIA	MS	13,45	2.000,00	R$ 165.320,65	R$ 25.473,99	R$ 804.462,52
BTSA/41003453/1	BTSA	PARAISO DO NORTE	PARAÍSO DO NORTE	PR	144,72	1.201,30	R$ 478.223,06	R$ 5.350,27	R$ 804.012,35
BTSA/47004510/896	BTSA	LAGOA DA CONCEICAO	FLORIANÓPOLIS	SC	201,47	0,00	R$ 221.080,75	R$ 44.634,47	R$ 802.795,71
BTSA/41003295/1287	BTSA	JARDIM DAS AMERICAS	CURITIBA	PR	225,74	1.188,00	R$ 654.022,64	R$ 329.943,14	R$ 802.662,86
BTSA/41003257/1	BTSA	CENTRO	CAMPINA GRANDE DO SUL	PR	232,91	1.200,00	R$ 173.467,58	R$ 15.118,51	R$ 801.819,94
BTSA/51004077/1	BTSA	ESMERALDA	ESMERALDA	RS	61,60	150,00	R$ 269.869,42	R$ 36.309,60	R$ 800.679,14
BTSA/51004250/1576	BTSA	CIDADE BAIXA	PORTO ALEGRE	RS	181,34	478,00	R$ 449.560,61	R$ 314.381,70	R$ 798.819,19
BTSA/67002227/106	BTSA	SANTA FE	CAMPO GRANDE	MS	166,40	720,00	R$ 285.354,23	R$ 47.894,70	R$ 797.982,92
BTSA/47004579/1	BTSA	CENTRO	MARAVILHA	SC	127,70	1.040,00	R$ 138.466,53	R$ 76.247,40	R$ 795.765,38
BTSA/41003289/1	BTSA	CORUMBATAI DO SUL	CORUMBATAÍ DO SUL	PR	0,00	3.600,00	R$ 1.231.973,51	R$ 1.231.273,51	R$ 793.905,06
BTSA/41003451/1	BTSA	PALMITAL	PALMITAL	PR	106,32	1.200,00	R$ 154.428,18	R$ 63.902,48	R$ 793.730,69
BTSA/41003255/1	BTSA	CAMPINA DA LAGOA	CAMPINA DA LAGOA	PR	111,88	840,00	R$ 293.688,47	R$ 17.331,00	R$ 792.712,49
BTSA/41003295/1268	BTSA	GUABIROTUBA	CURITIBA	PR	225,74	879,00	R$ 395.995,81	R$ 181.904,61	R$ 791.715,38
BTSA/69003887/1	BTSA	CENTRO	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	RO	100,00	0,00	R$ 232.956,58	R$ 14.522,50	R$ 791.098,78
BTSA/41003536/1	BTSA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	152,37	3.600,00	R$ 276.317,21	R$ 17.284,03	R$ 790.965,62
BTSA/65002413/1	BTSA	CENTRO	SINOP	MT	122,78	1.120,00	R$ 229.922,21	R$ 82.799,55	R$ 788.550,25
BTSA/51003965/1	BTSA	BARRACAO	BARRACÃO	RS	84,15	290,00	R$ 262.609,95	R$ 8.070,51	R$ 781.207,31
BTSA/63005446/8	BTSA	SONHOS DOURADOS	ARAGUAÍNA	TO	1.680,00	1.680,00	R$ 206.464,51	R$ 59.909,10	R$ 779.939,62
BTSA/41003467/6	BTSA	ALPHAVILLE	PINHAIS	PR	112,78	0,00	R$ 511.966,44	R$ 118.498,69	R$ 779.080,38
BTSA/67002227/101	BTSA	VILA CINAMOMO	CAMPO GRANDE	MS	348,01	1.440,00	R$ 547.054,29	R$ 64.127,97	R$ 778.562,40
BTSA/41003279/1	BTSA	CLEVELANDIA	CLEVELÂNDIA	PR	144,72	836,00	R$ 309.638,93	R$ 7.008,00	R$ 778.421,27
BTSA/51004298/4	BTSA	PIPPI	SANTO ÂNGELO	RS	104,00	500,00	R$ 251.862,56	R$ 84.093,01	R$ 777.895,65
BTSA/67002211/1	BTSA	VILA NOVA	ANASTÁCIO	MS	122,79	660,00	R$ 230.425,89	R$ 75.181,82	R$ 775.653,97
BTSA/69003904/1	BTSA	CENTRO	SERINGUEIRAS	RO	150,00	0,00	R$ 132.288,67	R$ 15.127,99	R$ 775.061,98
BTSA/41003414/1	BTSA	MARMELEIRO	MARMELEIRO	PR	144,72	800,00	R$ 307.090,17	R$ 39.648,25	R$ 774.980,92
BTSA/51003945/1	BTSA	ARATIBA	ARATIBA	RS	37,48	1.600,00	R$ 261.422,44	R$ 14.402,40	R$ 774.092,67
BTSA/51004250/1570	BTSA	TRISTEZA	PORTO ALEGRE	RS	181,34	427,00	R$ 307.745,57	R$ 158.750,15	R$ 772.963,82
BTSA/47004538/1	BTSA	CENTRO	IPIRA	SC	100,95	360,00	R$ 241.294,68	R$ 80.584,15	R$ 771.582,91
BTSA/67002263/2	BTSA	CENTRO	NOVA ANDRADINA	MS	199,88	800,00	R$ 269.858,74	R$ 67.816,01	R$ 770.994,75
BTSA/41003312/1	BTSA	FENIX	FÊNIX	PR	144,72	1.200,00	R$ 389.178,38	R$ 20.797,80	R$ 770.495,19
BTSA/47004624/4	BTSA	CENTRO	PORTO BELO	SC	177,83	378,40	R$ 191.419,50	R$ 43.706,97	R$ 770.054,79
BTSA/47004611/1	BTSA	CENTRO	PAULO LOPES	SC	25,00	1.050,00	R$ 237.507,25	R$ 93.810,26	R$ 768.700,31
BTSA/51004306/1	BTSA	SAO BORJA	SÃO BORJA	RS	878,02	150,00	R$ 277.927,97	R$ 24.584,72	R$ 768.063,03
BTSA/47004633/3	BTSA	TAQUARAS	RANCHO QUEIMADO	SC	59,88	0,00	R$ 178.282,79	R$ 17.244,81	R$ 765.357,05

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 095/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/65002369/1	BTSA	CENTRO	NOVA XAVANTINA	MT	201,70	64,00	R$ 130.150,47	R$ 17.787,82	R$ 764.485,54
BTSA/41003271/9	BTSA	CASTRO	CASTRO	PR	458,54	734,80	R$ 196.870,96	R$ 15.369,30	R$ 764.177,05
BTSA/67002227/98	BTSA	JD. SAO LOURENCO	CAMPO GRANDE	MS	205,09	720,00	R$ 480.822,25	R$ 43.336,24	R$ 763.100,56
BTSA/41003452/5	BTSA	PALOTINA	PALOTINA	PR	358,91	1.400,00	R$ 348.356,25	R$ 8.796,46	R$ 762.511,04
BTSA/47004669/6	BTSA	KOBRASSOL	SÃO JOSÉ	SC	178,66	364,00	R$ 649.477,28	R$ 156.761,13	R$ 761.517,51
BTSA/47004487/1	BTSA	CENTRO	CERRO NEGRO	SC	20,23	0,00	R$ 111.065,92	R$ 24.371,60	R$ 760.719,78
BTSA/67002226/3	BTSA	CENTRO	CAMAPUÃ	MS	289,99	290,00	R$ 436.339,43	R$ 155.988,90	R$ 760.527,79
BTSA/47004465/2	BTSA	CANTO GRANDE	BOMBINHAS	SC	100,95	650,00	R$ 119.021,12	R$ 42.895,15	R$ 759.986,44
BTSA/41003218/6	BTSA	APUCARANA	APUCARANA	PR	142,50	625,00	R$ 223.069,44	R$ 79.010,74	R$ 758.297,56
BTSA/41003393/2	BTSA	LONDRINA	LONDRINA	PR	236,40	706,50	R$ 197.362,61	R$ 152.730,75	R$ 757.695,70
BTSA/63005553/1	BTSA	CENTRO	SANTA ROSA DO TOCANTINS	TO	25,62	1.200,00	R$ 109.036,91	R$ 34.084,98	R$ 757.441,69
BTSA/41003527/2	BTSA	LAPA	LAPA	PR	126,61	290,00	R$ 300.331,18	R$ 27.205,55	R$ 757.171,98
BTSA/69003902/1	BTSA	CENTRO	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	RO	120,00	0,00	R$ 277.174,96	R$ 102.251,09	R$ 756.573,22
BTSA/41003295/1286	BTSA	CIDADE INDUSTRIAL	CURITIBA	PR	252,50	704,00	R$ 181.566,37	R$ 30.996,43	R$ 755.199,13
BTSA/62001111/2	BTSA	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	GO	175,36	787,50	R$ 230.835,67	R$ 5.381,98	R$ 754.657,42
BTSA/47004638/3	BTSA	CENTRO	RIO DOS CEDROS	SC	9,63	0,00	R$ 119.287,95	R$ 19.289,91	R$ 754.069,09
BTSA/51004107/3	BTSA	GRAMADO	GRAMADO	RS	72,00	0,00	R$ 252.190,65	R$ 29.095,28	R$ 753.730,15
BTSA/41003277/6	BTSA	CIANORTE	CIANORTE	PR	122,78	545,60	R$ 214.167,82	R$ 83.953,46	R$ 751.996,77
BTSA/65002315/1	BTSA	CENTRO	CLÁUDIA	MT	58,79	0,00	R$ 229.682,71	R$ 78.949,83	R$ 750.547,78
BTSA/67002284/5	BTSA	RURAL	TRÊS LAGOAS	MS	150,00	150,00	R$ 202.508,13	R$ 11.339,90	R$ 747.840,56
BTSA/69003862/5	BTSA	CENTRO	ALVORADA D'OESTE	RO	120,00	0,00	R$ 238.090,78	R$ 12.139,13	R$ 747.512,61
BTSA/47004457/2	BTSA	CENTRO	BENEDITO NOVO	SC	161,46	478,59	R$ 235.075,66	R$ 52.106,18	R$ 747.231,02
BTSA/69003881/3	BTSA	CENTRO	JARU	RO	615,00	0,00	R$ 193.978,98	R$ 41.328,03	R$ 747.048,43
BTSA/65002377/1	BTSA	CENTRO	PEIXOTO DE AZEVEDO	MT	75,60	600,00	R$ 312.075,10	R$ 116.758,64	R$ 746.222,40
BTSA/41003449/99	BTSA	PALMAS	PALMAS	PR	147,91	0,00	R$ 209.641,58	R$ 15.532,09	R$ 745.804,97
BTSA/41003524/1	BTSA	COLONIA INTERVENTOR - IGUARACU	SANTA FÉ	PR	182,96	150,00	R$ 217.840,57	R$ 51.029,70	R$ 744.801,33
BTSA/62001123/2	BTSA	TRES RANCHOS	TRÊS RANCHOS	GO	110,00	110,00	R$ 170.520,92	R$ 33.544,31	R$ 742.697,38
BTSA/41003491/1	BTSA	QUATRO BARRAS	QUATRO BARRAS	PR	106,33	1.140,00	R$ 262.648,04	R$ 57.629,61	R$ 742.235,45
BTSA/47004630/1	BTSA	CENTRO	PRESIDENTE NEREU	SC	24,99	264,00	R$ 245.144,39	R$ 53.960,51	R$ 741.255,75
BTSA/51004203/1	BTSA	NOVA HARTZ	NOVA HARTZ	RS	63,90	150,00	R$ 229.857,77	R$ 127.849,91	R$ 740.779,11
BTSA/51004409/16	BTSA	VILA ELSA	VIAMÃO	RS	185,63	360,00	R$ 244.828,49	R$ 74.893,26	R$ 740.485,23
BTSA/51003962/2	BTSA	BARRA DO RIBEIRO	BARRA DO RIBEIRO	RS	435,62	150,00	R$ 224.571,54	R$ 8.541,50	R$ 739.716,92
BTSA/67002260/2	BTSA	CENTRO	NAVIRAÍ	MS	122,78	8.100,00	R$ 118.456,82	R$ 67.956,69	R$ 736.795,03
BTSA/47004676/1	BTSA	CENTRO	SÃO MIGUEL DO OESTE	SC	631,20	631,20	R$ 155.115,31	R$ 82.492,98	R$ 734.957,12
BTSA/41003321/6	BTSA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUAÇU	PR	162,55	1.591,66	R$ 1.134.321,66	R$ 107.243,11	R$ 733.625,94
BTSA/41003560/1	BTSA	SAO TOME	SÃO TOMÉ	PR	100,95	600,00	R$ 232.051,68	R$ 71.403,81	R$ 732.174,50
BTSA/62000986/169	BTSA	JD. MARQUES DE ABREU	GOIÂNIA	GO	124,00	390,00	R$ 98.968,59	R$ 18.589,17	R$ 732.033,55
BTSA/47004459/7	BTSA	BOM RETIRO	BLUMENAU	SC	150,00	360,00	R$ 52.040,40	R$ 20.106,52	R$ 730.019,37
BTSA/47004596/1	BTSA	CENTRO	NOVO HORIZONTE	SC	20,23	300,00	R$ 185.642,37	R$ 55.511,33	R$ 729.577,42
BTSA/62001089/9	BTSA	RIO VERDE	RIO VERDE	GO	174,96	404,00	R$ 152.893,26	R$ 25.755,57	R$ 728.325,53
BTSA/51004088/1	BTSA	FAXINAL DO SOTURNO	FAXINAL DO SOTURNO	RS	84,15	454,50	R$ 230.755,47	R$ 25.374,69	R$ 726.977,27
BTSA/68000012/1	BTSA	CENTRO	BRASILÉIA	AC	150,01	150,00	R$ 193.509,51	R$ 74.853,95	R$ 726.870,29
BTSA/67002216/3	BTSA	DISTRITO DE CIPOLÂNDIA	AQUIDAUANA	MS	60,00	800,00	R$ 164.922,67	R$ 37.440,80	R$ 725.958,67
BTSA/62001096/2	BTSA	CIRILANDIA	SANTA ISABEL	GO	69,56	600,00	R$ 169.323,95	R$ 27.910,83	R$ 721.805,84
BTSA/65002305/2	BTSA	CAVALHADA	CÁCERES	MT	122,78	472,23	R$ 254.162,17	R$ 73.468,94	R$ 720.815,97
BTSA/47004565/1	BTSA	CENTRO	LAJEADO GRANDE	SC	20,23	352,00	R$ 153.928,03	R$ 34.508,04	R$ 720.034,54
BTSA/62001089/10	BTSA	VITORIA REGIA	RIO VERDE	GO	101,00	375,00	R$ 150.477,26	R$ 25.395,64	R$ 720.002,00
BTSA/41003212/1	BTSA	AMPERE	AMPÉRE	PR	144,72	930,60	R$ 273.290,47	R$ 5.911,93	R$ 719.576,11
BTSA/41003393/1	BTSA	LONDRINA	LONDRINA	PR	91,75	500,00	R$ 181.464,09	R$ 18.463,16	R$ 718.463,03
BTSA/51004165/1	BTSA	MAMPITUBA	MAMPITUBA	RS	20,00	150,00	R$ 245.312,12	R$ 29.669,34	R$ 717.468,00
BTSA/69003896/2	BTSA	CENTRO	PRESIDENTE MÉDICI	RO	290,00	0,00	R$ 186.149,95	R$ 22.150,18	R$ 716.897,41
BTSA/62001006/1	BTSA	ITABERAI	ITABERAÍ	GO	120,93	264,00	R$ 133.003,76	R$ 28.152,24	R$ 716.663,20
BTSA/51003931/4	BTSA	ALEGRETE	ALEGRETE	RS	116,40	290,00	R$ 95.789,92	R$ 74.025,84	R$ 715.105,31

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 096/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/41003404/1	BTSA	MANOEL RIBAS	MANOEL RIBAS	PR	106,32	1.200,00	R$ 106.924,75	R$ 20.380,70	R$ 714.928,55
BTSA/63005458/1	BTSA	CENTRO	BERNARDO SAYAO	TO	55,92	1.187,50	R$ 136.776,29	R$ 40.961,57	R$ 714.565,05
BTSA/41003219/4	BTSA	ARAPONGAS	ARAPONGAS	PR	142,51	648,00	R$ 209.386,11	R$ 74.178,59	R$ 713.543,78
BTSA/47004595/1	BTSA	CENTRO	NOVA VENEZA	SC	17,57	375,00	R$ 146.444,67	R$ 54.056,54	R$ 712.391,59
BTSA/41003490/1	BTSA	LAMENHA PEQUENA	CURITIBA	PR	225,74	900,00	R$ 247.571,88	R$ 111.475,57	R$ 711.579,12
BTSA/47004568/1	BTSA	CENTRO	LEBON RÉGIS	SC	18,00	0,00	R$ 227.808,18	R$ 40.632,26	R$ 711.457,07
BTSA/65002340/1	BTSA	CENTRO	JACIARA	MT	122,78	800,00	R$ 313.464,95	R$ 51.976,98	R$ 711.230,40
BTSA/47004501/1	BTSA	CENTRO	DESCANSO	SC	34,15	0,00	R$ 164.401,79	R$ 13.582,65	R$ 711.129,07
BTSA/51004236/18	BTSA	LARANJAL - CTMR	PELOTAS	RS	190,95	200,00	R$ 205.584,46	R$ 40.481,79	R$ 710.583,06
BTSA/69003890/2	BTSA	CENTRO	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	150,00	0,00	R$ 184.508,29	R$ 46.245,39	R$ 710.575,08
BTSA/62001086/1	BTSA	RIALMA	RIALMA	GO	112,67	2.253,49	R$ 180.295,31	R$ 59.471,12	R$ 710.421,38
BTSA/41003236/2	BTSA	DESCALVADO	BITURUNA	PR	151,74	2.500,00	R$ 184.688,87	R$ 32.155,12	R$ 710.351,39
BTSA/41003224/2	BTSA	ARIRANHA DO IVAI	ARIRANHA DO IVAÍ	PR	32,35	600,00	R$ 737.020,61	R$ 379.486,81	R$ 709.061,85
BTSA/47004548/7	BTSA	FAZENDA	ITAJAÍ	SC	100,95	521,36	R$ 81.971,21	R$ 48.553,07	R$ 708.944,66
BTSA/47004531/3	BTSA	BALN. RINCAO	IÇARA	SC	74,57	0,00	R$ 169.840,73	R$ 34.227,20	R$ 707.351,16
BTSA/65002423/6	BTSA	JARDIM IMPERIAL	VÁRZEA GRANDE	MT	122,78	1.200,00	R$ 211.348,37	R$ 72.201,37	R$ 707.339,26
BTSA/41003260/7	BTSA	RONDINHA	CAMPO LARGO	PR	142,50	290,00	R$ 223.693,92	R$ 78.753,20	R$ 706.678,38
BTSA/62000979/1	BTSA	FLORES DE GOIAS	FLORES DE GOIÁS	GO	121,69	2.691,00	R$ 309.708,88	R$ 50.096,63	R$ 703.738,48
BTSA/65002386/2	BTSA	CENTRO	PORTO ESTRELA	MT	500,00	500,00	R$ 106.841,28	R$ 14.773,38	R$ 703.097,38
BTSA/47004506/1	BTSA	CENTRO	ERMO	SC	20,23	0,00	R$ 117.202,04	R$ 26.495,79	R$ 702.955,68
BTSA/47004458/2	BTSA	CENTRO	BIGUAÇU	SC	189,95	240,00	R$ 199.483,73	R$ 63.378,48	R$ 702.194,44
BTSA/47004657/8	BTSA	OXFORD	SÃO BENTO DO SUL	SC	58,55	484,35	R$ 209.312,32	R$ 50.982,28	R$ 701.971,55
BTSA/41003473/3	BTSA	PITANGA	PITANGA	PR	228,00	1.575,00	R$ 200.451,61	R$ 25.276,63	R$ 699.891,33
BTSA/62000902/2	BTSA	ALTO PARAISO DE GOIAS	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	GO	121,68	1.600,00	R$ 266.534,39	R$ 5.744,06	R$ 699.854,94
BTSA/69003896/5	BTSA	CENTRO	PRESIDENTE MÉDICI	RO	150,00	0,00	R$ 181.481,74	R$ 19.489,86	R$ 698.919,28
BTSA/69003901/2	BTSA	CENTRO	SÃO FELIPE D'OESTE	RO	150,00	0,00	R$ 181.209,83	R$ 44.567,40	R$ 697.872,10
BTSA/62000986/184	BTSA	JD. VILA BOA	GOIÂNIA	GO	252,00	1.112,50	R$ 348.237,84	R$ 185.068,39	R$ 697.046,86
BTSA/41003407/3	BTSA	MARIALVA	MARIALVA	PR	319,94	825,00	R$ 196.234,34	R$ 58.962,85	R$ 695.341,27
BTSA/41003321/11	BTSA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUAÇU	PR	122,79	290,00	R$ 203.937,02	R$ 66.917,13	R$ 693.966,87
BTSA/51004372/1	BTSA	PAISSANDU	TEUTÔNIA	RS	54,48	150,00	R$ 211.001,27	R$ 11.984,81	R$ 693.467,45
BTSA/47004645/4	BTSA	CENTRO	SALETE	SC	100,94	0,00	R$ 206.052,76	R$ 18.890,65	R$ 693.442,72
BTSA/63005536/1	BTSA	PONTE ALTA DO BOM JESUS	PONTE ALTA DO BOM JESUS	TO	290,00	290,00	R$ 286.644,78	R$ 43.573,19	R$ 693.005,05
BTSA/41003271/10	BTSA	CASTRO	CASTRO	PR	122,78	900,00	R$ 206.145,13	R$ 69.305,93	R$ 692.879,75
BTSA/47004556/5	BTSA	VIEIRA	JARAGUÁ DO SUL	SC	40,25	396,25	R$ 190.351,42	R$ 72.899,72	R$ 692.859,74
BTSA/47004552/1	BTSA	CENTRO	ITUPORANGA	SC	205,44	0,00	R$ 161.307,24	R$ 13.736,59	R$ 692.757,99
BTSA/51004290/3	BTSA	MEDIANEIRA	SANTA MARIA	RS	181,34	600,00	R$ 491.852,86	R$ 185.454,80	R$ 692.416,38
BTSA/47004663/1	BTSA	CENTRO	SÃO FRANCISCO DO SUL	SC	351,02	150,00	R$ 341.040,73	R$ 175.474,09	R$ 691.315,68
BTSA/47004449/1	BTSA	MARAMBAIA	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	SC	71,48	252,00	R$ 193.410,76	R$ 94.951,02	R$ 691.183,74
BTSA/47004670/1	BTSA	CENTRO	SÃO JOSÉ DO CEDRO	SC	161,84	870,00	R$ 148.472,12	R$ 20.168,22	R$ 690.678,35
BTSA/63005523/7	BTSA	CENTRO	PALMAS	TO	230,00	2.340,00	R$ 177.390,53	R$ 49.368,46	R$ 687.735,88
BTSA/41003418/3	BTSA	GAIVOTAS	MATINHOS	PR	235,80	962,05	R$ 69.672,07	R$ 32.011,17	R$ 684.948,06
BTSA/65002416/2	BTSA	RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA	TANGARÁ DA SERRA	MT	122,78	0,00	R$ 197.535,49	R$ 37.686,17	R$ 684.490,54
BTSA/41003412/4	BTSA	NA	MARIÓPOLIS	PR	59,00	11.885,00	R$ 135.527,02	R$ 50.235,61	R$ 682.945,32
BTSA/65002334/1	BTSA	CENTRO	GUIRATINGA	MT	101,96	923,00	R$ 213.016,04	R$ 34.439,92	R$ 682.943,21
BTSA/51003969/2	BTSA	BOA VISTA DAS MISSOES	BOA VISTA DAS MISSÕES	RS	44,85	150,00	R$ 196.598,60	R$ 62.016,77	R$ 681.975,37
BTSA/47004554/1	BTSA	CENTRO	JACINTO MACHADO	SC	96,84	677,25	R$ 69.035,62	R$ 22.990,31	R$ 681.579,36
BTSA/47004512/2	BTSA	CENTRO	FORQUILHINHA	SC	35,38	381,30	R$ 135.868,11	R$ 40.794,00	R$ 681.317,24
BTSA/41003333/1	BTSA	GUAPIRAMA	GUAPIRAMA	PR	71,23	1.447,30	R$ 117.160,32	R$ 48.608,65	R$ 680.699,83
BTSA/62001095/2	BTSA	SANTA HELENA DE GOIAS	SANTA HELENA DE GOIÁS	GO	200,01	0,00	R$ 286.722,56	R$ -	R$ 679.740,98
BTSA/41003222/2	BTSA	ARARUNA	ARARUNA	PR	145,97	1.200,00	R$ 162.950,50	R$ 42.672,03	R$ 679.346,16
BTSA/63005493/5	BTSA	GURUPI	GURUPI	TO	120,93	600,00	R$ 134.953,55	R$ 27.892,96	R$ 678.919,45
BTSA/63005530/1	BTSA	SETOR AEROPORTO	PEDRO AFONSO	TO	18,09	2.494,00	R$ 87.336,01	R$ 39.863,73	R$ 676.726,11
BTSA/67002234/2	BTSA	CENTRO	COSTA RICA	MS	106,43	1.200,00	R$ 118.908,92	R$ 8.131,20	R$ 676.344,55
BTSA/47004497/11	BTSA	RIO MAINA	CRICIÚMA	SC	61,69	0,00	R$ 183.338,97	R$ 33.107,41	R$ 675.862,50

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 097/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/51003987/2	BTSA	CACHOEIRINHA - SHOPPING	CACHOEIRINHA	RS	233,18	150,00	R$ 481.796,94	R$ 372.635,55	R$ 675.536,29
BTSA/51003930/3	BTSA	ALECRIM	ALECRIM	RS	84,14	290,00	R$ 226.419,83	R$ 2.065,23	R$ 674.244,22
BTSA/51004290/2	BTSA	SALGADO FILHO	SANTA MARIA	RS	181,34	150,00	R$ 5.024.908,35	R$ 231.651,58	R$ 673.380,58
BTSA/47004447/1	BTSA	BALN. ARROIO DO SILVA	BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	SC	30,75	30,75	R$ 142.013,56	R$ 57.834,82	R$ 671.686,72
BTSA/41003562/1	BTSA	SARANDI	SARANDI	PR	412,20	373,50	R$ 317.270,89	R$ 83.718,66	R$ 669.399,11
BTSA/41003589/1	BTSA	UMUARAMA	UMUARAMA	PR	122,78	290,00	R$ 199.156,79	R$ 66.951,11	R$ 668.941,24
BTSA/62001022/1	BTSA	JOVIANIA	JOVIÂNIA	GO	121,20	450,00	R$ 218.506,74	R$ 31.639,36	R$ 668.014,35
BTSA/47004442/1	BTSA	CENTRO	ARROIO TRINTA	SC	25,01	1.050,00	R$ 114.221,91	R$ 4.675,36	R$ 667.864,01
BTSA/51004230/8	BTSA	PETROPOLIS	PASSO FUNDO	RS	181,34	540,00	R$ 397.046,35	R$ 122.098,04	R$ 667.005,86
BTSA/62000991/1	BTSA	GUAPO	GUAPÓ	GO	174,38	624,00	R$ 276.239,49	R$ 1.882,15	R$ 666.800,12
BTSA/41003261/2	BTSA	JARDIM CECILIA	CAMPO MAGRO	PR	122,78	720,00	R$ 175.084,18	R$ 73.090,38	R$ 666.429,32
BTSA/47004703/2	BTSA	CENTRO	URUSSANGA	SC	146,85	0,00	R$ 172.717,48	R$ 10.666,63	R$ 665.374,28
BTSA/62000986/180	BTSA	GOIANIA 2	GOIÂNIA	GO	235,90	1.214,00	R$ 238.339,63	R$ 8.259,73	R$ 663.207,07
BTSA/47004673/3	BTSA	CENTRO	SÃO LUDGERO	SC	96,84	450,00	R$ 123.853,05	R$ 979,97	R$ 662.464,58
BTSA/63005561/1	BTSA	CENTRO	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	TO	25,61	1.576,50	R$ 87.319,80	R$ 12.402,12	R$ 662.351,71
BTSA/69003868/2	BTSA	CENTRO	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	RO	315,00	0,00	R$ 198.297,59	R$ 29.881,74	R$ 661.653,53
BTSA/63005482/1	BTSA	DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	TO	100,00	1.679,70	R$ 82.386,76	R$ 33.775,40	R$ 660.999,23
BTSA/47004510/893	BTSA	INGLESES	FLORIANÓPOLIS	SC	136,80	623,00	R$ 305.189,62	R$ 81.633,77	R$ 660.742,91
BTSA/41003295/1309	BTSA	CAPAO DA IMBUIA	CURITIBA	PR	180,00	864,00	R$ 155.249,35	R$ 133.835,62	R$ 660.309,36
BTSA/51004146/2	BTSA	JACUTINGA	JACUTINGA	RS	84,15	368,44	R$ 215.269,25	R$ 12.315,11	R$ 660.256,47
BTSA/62000898/1	BTSA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	GO	161,47	720,00	R$ 279.781,03	R$ 86.435,29	R$ 659.366,11
BTSA/41003295/1275	BTSA	JARDIM OURO VERDE C	CURITIBA	PR	216,00	150,00	R$ 211.004,86	R$ 87.063,25	R$ 659.262,96
BTSA/41003218/5	BTSA	APUCARANA	APUCARANA	PR	122,78	290,00	R$ 202.306,10	R$ 53.160,36	R$ 658.529,43
BTSA/62000986/181	BTSA	PQ. INDUSTRIAL JOAO BRAZ	GOIÂNIA	GO	143,00	370,00	R$ 214.534,80	R$ 61.904,19	R$ 658.044,47
BTSA/65002323/309	BTSA	CPA I	CUIABÁ	MT	226,15	1.100,00	R$ 312.712,06	R$ 66.329,28	R$ 657.880,58
BTSA/62001060/3	BTSA	ORIZONA	ORIZONA	GO	53,57	1.500,00	R$ 183.684,89	R$ 33.130,89	R$ 657.283,37
BTSA/51004250/1577	BTSA	LOMBA DO PINHEIRO	PORTO ALEGRE	RS	56,00	346,00	R$ 212.637,14	R$ 71.320,60	R$ 656.980,63
BTSA/47004489/10	BTSA	CRISTO REI	CHAPECÓ	SC	123,00	360,00	R$ 156.015,25	R$ 115.952,07	R$ 656.540,05
BTSA/47004464/1	BTSA	CENTRO	BOM RETIRO	SC	24,01	1.216,25	R$ 194.800,64	R$ 50.134,43	R$ 655.386,17
BTSA/41003236/3	BTSA	BITURUNA	BITURUNA	PR	106,33	600,00	R$ 137.472,24	R$ 30.357,68	R$ 652.211,70
BTSA/51004346/1	BTSA	SEBERI	SEBERI	RS	156,43	1.000,00	R$ 157.559,05	R$ 99.461,18	R$ 651.161,97
BTSA/47004688/1	BTSA	CENTRO	TIJUCAS	SC	238,35	1.145,97	R$ 228.940,30	R$ 8.827,60	R$ 649.817,52
BTSA/41003311/2	BTSA	VILA NOVA	FAZENDA RIO GRANDE	PR	250,67	720,00	R$ 347.525,11	R$ 143.435,03	R$ 649.488,10
BTSA/62001028/1	BTSA	MAMBAI	MAMBAÍ	GO	121,68	2.030,00	R$ 299.833,82	R$ 582,99	R$ 649.448,27
BTSA/68000013/1	BTSA	CENTRO	BUJARI	AC	150,00	150,00	R$ 190.485,92	R$ 29.981,86	R$ 649.222,50
BTSA/67002245/1	BTSA	CENTRO	IGUATEMI	MS	98,49	2.352,00	R$ 97.382,09	R$ 14.424,02	R$ 648.422,59
BTSA/41003590/3	BTSA	UNIAO DA VITORIA	UNIÃO DA VITÓRIA	PR	122,78	684,00	R$ 197.077,12	R$ 54.577,09	R$ 648.419,62
BTSA/51004073/1	BTSA	ERECHIM	ERECHIM	RS	1.001,80	1.156,00	R$ 172.586,74	R$ 100.440,36	R$ 647.929,74
BTSA/51004295/2	BTSA	SANTANA DA BOA VISTA	SANTANA DA BOA VISTA	RS	61,60	150,00	R$ 211.149,60	R$ 11.654,77	R$ 646.832,66
BTSA/47004489/8	BTSA	ENGENHO BRAUM	CHAPECÓ	SC	122,77	600,00	R$ 160.724,25	R$ 37.759,30	R$ 646.437,34
BTSA/47004657/1	BTSA	CENTRO	SÃO BENTO DO SUL	SC	637,00	1.500,00	R$ 134.831,94	R$ 37.847,56	R$ 646.175,29
BTSA/65002341/1	BTSA	CENTRO	JANGADA	MT	42,30	1.541,05	R$ 230.136,46	R$ 63.827,01	R$ 646.122,98
BTSA/47004663/3	BTSA	UBATUBA	SÃO FRANCISCO DO SUL	SC	351,01	150,00	R$ 218.423,54	R$ 12.284,27	R$ 645.355,75
BTSA/41003541/1	BTSA	LAPA	LAPA	PR	283,11	1.106,05	R$ 277.076,02	R$ 8.814,62	R$ 643.903,11
BTSA/41003295/1278	BTSA	CENTENARIO	CURITIBA	PR	225,74	792,00	R$ 293.720,23	R$ 134.721,30	R$ 643.603,20
BTSA/69003910/2	BTSA	CENTRO	VILHENA	RO	150,00	0,00	R$ 118.858,45	R$ 29.321,09	R$ 643.327,23
BTSA/62000986/196	BTSA	COND. JD. DAS ESMERALDAS	GOIÂNIA	GO	374,00	374,00	R$ 98.010,51	R$ 12.365,44	R$ 643.192,75
BTSA/63005554/1	BTSA	CENTRO	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	TO	140,00	1.400,00	R$ 84.131,03	R$ 13.810,27	R$ 643.180,06
BTSA/41003349/4	BTSA	INACIO MARTINS	INÁCIO MARTINS	PR	228,00	1.575,00	R$ 183.696,41	R$ 24.129,30	R$ 642.492,61
BTSA/41003299/3	BTSA	VISTA ALTA	DIAMANTE D'OESTE	PR	225,86	1.575,00	R$ 171.880,74	R$ 44.573,13	R$ 642.174,72
BTSA/41003587/1	BTSA	TURVO	TURVO	PR	228,00	1.575,00	R$ 184.765,08	R$ 23.536,56	R$ 640.941,48
BTSA/65002423/2	BTSA	PARQUE DO LAGO	VÁRZEA GRANDE	MT	122,78	600,00	R$ 193.442,54	R$ 60.372,95	R$ 638.596,41
BTSA/62000950/6	BTSA	CATALAO	CATALÃO	GO	120,00	120,00	R$ 157.826,03	R$ 53.838,42	R$ 638.210,04
BTSA/51004282/1	BTSA	SALVADOR DAS MISSOES	SALVADOR DAS MISSÕES	RS	44,85	150,00	R$ 193.772,86	R$ 34.680,05	R$ 636.769,16

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 098/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/41003536/2	BTSA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	400,60	799,92	R$ 153.607,74	R$ 13.044,78	R$ 636.729,07
BTSA/51004409/10	BTSA	VILA SANTA ISABEL	VIAMÃO	RS	331,18	150,00	R$ 1.184.994,49	R$ 39.196,96	R$ 636.455,22
BTSA/41003324/6	BTSA	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRÃO	PR	122,78	676,27	R$ 185.396,87	R$ 52.754,21	R$ 635.986,03
BTSA/51004170/1	BTSA	MARCELINO RAMOS	MARCELINO RAMOS	RS	198,00	420,00	R$ 193.634,36	R$ 35.908,20	R$ 635.670,62
BTSA/47004685/2	BTSA	CENTRO	TAIÓ	SC	20,00	1.315,00	R$ 110.722,45	R$ 25.687,88	R$ 635.347,37
BTSA/41003513/1	BTSA	ROLANDIA	ROLÂNDIA	PR	226,00	675,00	R$ 465.422,00	R$ 338.175,34	R$ 635.167,51
BTSA/63005564/1	BTSA	CENTRO	SUCUPIRA	TO	130,00	1.320,00	R$ 81.785,77	R$ 12.646,44	R$ 634.622,14
BTSA/47004502/1	BTSA	CENTRO	DIONÍSIO CERQUEIRA	SC	126,50	775,00	R$ 211.982,04	R$ 17.962,67	R$ 634.220,00
BTSA/51004296/2	BTSA	PORTO SECO	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	RS	233,18	707,50	R$ 204.535,39	R$ 26.771,85	R$ 633.086,19
BTSA/41003595/2	BTSA	VERE	VERÊ	PR	106,33	1.000,00	R$ 179.796,02	R$ 25.536,49	R$ 632.988,92
BTSA/47004508/1	BTSA	CENTRO	FAXINAL DOS GUEDES	SC	142,00	0,00	R$ 117.952,24	R$ 3.405,64	R$ 632.477,01
BTSA/47004495/1	BTSA	CENTRO	CORREIA PINTO	SC	163,29	823,69	R$ 163.247,16	R$ 56.238,74	R$ 632.399,34
BTSA/47004516/3	BTSA	CENTRO	GAROPABA	SC	127,69	0,00	R$ 101.733,08	R$ 18.840,30	R$ 631.222,77
BTSA/47004704/1	BTSA	CENTRO	VARGEÃO	SC	127,70	0,00	R$ 143.888,28	R$ 17.600,76	R$ 630.888,12
BTSA/67002240/1	BTSA	JARDIM NOVO ELDORADO	ELDORADO	MS	90,04	8.467,82	R$ 96.870,34	R$ 6.076,54	R$ 630.739,49
BTSA/63005542/1	BTSA	CENTRO	PUGMIL	TO	160,00	1.247,50	R$ 80.643,14	R$ 12.678,25	R$ 630.253,02
BTSA/67002246/2	BTSA	CENTRO	INOCÊNCIA	MS	100,80	630,00	R$ 150.640,46	R$ 13.356,98	R$ 629.628,99
BTSA/63005527/2	BTSA	SETOR SERRANO	PARAÍSO DO TOCANTINS	TO	50,00	504,00	R$ 111.739,14	R$ 26.183,01	R$ 629.068,53
BTSA/47004702/1	BTSA	CENTRO	URUPEMA	SC	150,01	0,00	R$ 251.714,21	R$ -	R$ 629.002,26
BTSA/41003295/1280	BTSA	VILA SAO PEDRO	CURITIBA	PR	178,50	504,00	R$ 306.549,03	R$ 43.636,48	R$ 628.885,08
BTSA/41003500/3	BTSA	REALEZA	REALEZA	PR	111,89	1.204,00	R$ 91.625,21	R$ 39.042,93	R$ 628.525,61
BTSA/63005512/1	BTSA	CENTRO	MONTE DO CARMO	TO	31,51	1.200,00	R$ 86.822,11	R$ 30.248,23	R$ 628.499,87
BTSA/51004005/4	BTSA	ESTANCIA VELHA	CANOAS	RS	181,34	510,00	R$ 236.858,69	R$ 104.333,16	R$ 627.727,91
BTSA/41003240/3	BTSA	BOA VISTA DA APARECIDA	BOA VISTA DA APARECIDA	PR	106,32	1.125,00	R$ 94.700,99	R$ 10.382,63	R$ 627.215,41
BTSA/47004510/888	BTSA	MORRO DA CRUZ	FLORIANÓPOLIS	SC	88,00	686,00	R$ 141.928,37	R$ 101.715,33	R$ 625.887,39
BTSA/51004112/5	BTSA	ELDORADO DO SUL	GUAÍBA	RS	600,00	600,00	R$ 190.330,49	R$ 78.506,77	R$ 625.589,97
BTSA/51004393/1	BTSA	TUPARENDI	TUPARENDI	RS	156,43	290,00	R$ 190.010,36	R$ 2.956,11	R$ 625.099,57
BTSA/51003986/2	BTSA	CACHOEIRA DO SUL	CACHOEIRA DO SUL	RS	80,28	150,00	R$ 217.245,64	R$ 54.534,16	R$ 624.984,80
BTSA/47004510/889	BTSA	COSTEIRA	FLORIANÓPOLIS	SC	68,00	198,00	R$ 110.017,71	R$ 49.500,52	R$ 622.796,62
BTSA/69003875/3	BTSA	CENTRO	COSTA MARQUES	RO	125,00	0,00	R$ 285.942,09	R$ -	R$ 622.515,45
BTSA/41003347/2	BTSA	IMBAU	IMBAÚ	PR	42,08	150,00	R$ 59.263,56	R$ 21.880,05	R$ 621.782,10
BTSA/65002413/2	BTSA	SAO CRISTOVAO	SINOP	MT	126,96	600,00	R$ 176.339,01	R$ 54.293,17	R$ 621.201,93
BTSA/41003321/13	BTSA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUAÇU	PR	142,50	290,00	R$ 172.012,24	R$ 52.884,43	R$ 620.902,11
BTSA/62000993/1	BTSA	GUARANI DE GOIAS	GUARANI DE GOIÁS	GO	620,00	620,00	R$ 283.277,57	R$ 7.555,06	R$ 619.813,48
BTSA/41003445/5	BTSA	ORTIGUEIRA	ORTIGUEIRA	PR	106,32	1.170,00	R$ 112.101,35	R$ 14.141,97	R$ 619.321,67
BTSA/41003594/1	BTSA	VERA CRUZ DO OESTE	VERA CRUZ DO OESTE	PR	111,88	1.326,00	R$ 89.702,73	R$ 37.138,86	R$ 618.899,39
BTSA/67002277/1	BTSA	CENTRO	SELVÍRIA	MS	87,75	937,50	R$ 149.258,73	R$ 3.484,13	R$ 618.750,20
BTSA/41003365/1	BTSA	IVAIPORA	IVAIPORÃ	PR	281,40	975,00	R$ 312.254,82	R$ 36.670,90	R$ 618.221,12
BTSA/47004690/1	BTSA	CENTRO	TIMBÓ	SC	410,00	150,00	R$ 117.147,30	R$ 11.447,24	R$ 616.287,55
BTSA/65002353/1	BTSA	CENTRO	NOBRES	MT	101,96	1.000,00	R$ 107.690,94	R$ 36.932,30	R$ 615.055,81
BTSA/51003999/1	BTSA	CAMPOS BORGES	CAMPOS BORGES	RS	45,05	150,00	R$ 207.154,50	R$ 7.840,91	R$ 614.751,27
BTSA/47004706/1	BTSA	CENTRO	VARGEM BONITA	SC	20,23	5.342,89	R$ 131.168,05	R$ 36.111,93	R$ 614.215,64
BTSA/51003949/3	BTSA	ARROIO DO TIGRE	ARROIO DO TIGRE	RS	84,15	669,40	R$ 199.809,47	R$ 9.660,84	R$ 613.599,71
BTSA/47004510/911	BTSA	CAMPECHE	FLORIANÓPOLIS	SC	109,60	150,00	R$ 386.140,59	R$ 123.430,97	R$ 612.966,56
BTSA/51004227/1	BTSA	ALEXANDRIA	PAROBÉ	RS	181,34	312,00	R$ 196.876,95	R$ 74.301,69	R$ 612.598,53
BTSA/67002216/4	BTSA	DISTRITO DE PIRAPUTANGA	AQUIDAUANA	MS	32,35	1.200,00	R$ 195.738,16	R$ 66.335,02	R$ 612.138,78
BTSA/47004603/7	BTSA	PONTE DO IMARUIM	PALHOÇA	SC	200,00	375,43	R$ 158.510,15	R$ 85.019,82	R$ 612.132,12
BTSA/63005493/2	BTSA	GURUPI	GURUPI	TO	120,00	525,00	R$ 110.335,18	R$ 24.779,46	R$ 611.435,04
BTSA/41003589/5	BTSA	UMUARAMA	UMUARAMA	PR	79,38	382,50	R$ 185.446,15	R$ 51.242,51	R$ 610.427,91
BTSA/65002395/1	BTSA	VILA OPERARIA	RONDONÓPOLIS	MT	165,66	700,00	R$ 152.686,66	R$ 40.261,21	R$ 610.404,69
BTSA/67002236/1	BTSA	CENTRO	DEODÁPOLIS	MS	504,00	504,00	R$ 58.160,75	R$ 34.920,19	R$ 610.295,42
BTSA/47004503/3	BTSA	CENTRO	DONA EMMA	SC	25,00	500,00	R$ 93.707,89	R$ 27.545,27	R$ 610.133,44
BTSA/47004482/1	BTSA	CENTRO	CAPINZAL	SC	227,94	1.290,00	R$ 178.300,79	R$ 19.845,85	R$ 609.218,58

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 099/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/62000904/1	BTSA	CENTRO	AMARALINA	GO	9,88	1.224,00	R$ 79.007,69	R$ 11.031,45	R$ 608.793,29
BTSA/67002212/2	BTSA	VILA QUEBRACHO	ANAURILÂNDIA	MS	32,35	717,19	R$ 190.292,02	R$ 75.287,23	R$ 608.402,37
BTSA/63005565/2	BTSA	TAGUATINGA	TAGUATINGA	TO	150,00	150,00	R$ 253.658,12	R$ 7.400,00	R$ 607.946,53
BTSA/41003201/1	BTSA	ABATIA	ABATIÁ	PR	144,72	1.600,00	R$ 471.375,92	R$ 201.856,51	R$ 607.935,45
BTSA/41003391/1	BTSA	LOANDA	LOANDA	PR	658,63	150,00	R$ 269.133,74	R$ 54.083,23	R$ 606.913,31
BTSA/47004520/1	BTSA	CENTRO	GRÃO PARÁ	SC	38,25	208,00	R$ 201.653,56	R$ 82.971,15	R$ 606.651,27
BTSA/63005447/1	BTSA	CENTRO	ARAGUANÃ	TO	56,00	1.053,97	R$ 106.244,14	R$ 31.763,32	R$ 606.591,28
BTSA/63005523/1	BTSA	CENTRO	PALMAS	TO	701,34	5.400,00	R$ 359.780,34	R$ 85.095,06	R$ 606.558,36
BTSA/51004250/1567	BTSA	GLORIA	PORTO ALEGRE	RS	181,34	460,00	R$ 306.183,93	R$ 114.904,84	R$ 605.956,71
BTSA/41003425/5	BTSA	MISSAL	MISSAL	PR	144,72	1.336,25	R$ 122.944,40	R$ 8.939,08	R$ 605.394,69
BTSA/62001076/24	BTSA	JARANAPOLIS	PIRENÓPOLIS	GO	79,39	2.762,71	R$ 84.612,64	R$ 13.084,49	R$ 604.655,97
BTSA/62001019/1	BTSA	JARDIM RIO CLARO	JATAÍ	GO	174,96	561,44	R$ 127.294,92	R$ 20.662,19	R$ 603.444,03
BTSA/62000907/4	BTSA	VILA JAIARA NORTE	ANÁPOLIS	GO	290,00	150,00	R$ 112.606,42	R$ 83.624,55	R$ 600.621,88
BTSA/41003249/1	BTSA	CAFELANDIA	CAFELÂNDIA	PR	141,55	450,00	R$ 160.248,56	R$ 3.034,92	R$ 600.578,07
BTSA/51004135/2	BTSA	IRAI	IRAÍ	RS	350,11	1.329,50	R$ 176.810,65	R$ 41.417,79	R$ 600.410,85
BTSA/67002255/1	BTSA	CENTRO	LADÁRIO	MS	90,36	800,00	R$ 101.672,70	R$ 31.566,13	R$ 600.383,37
BTSA/47004606/4	BTSA	CENTRO	PALMITOS	SC	201,20	0,00	R$ 228.345,43	R$ -	R$ 599.868,48
BTSA/51004213/3	BTSA	PRIMAVERA	NOVO HAMBURGO	RS	181,34	445,50	R$ 175.974,34	R$ 76.035,48	R$ 598.840,04
BTSA/61000813/621	BTSA	BRAZLANDIA	BRASÍLIA	DF	200,00	200,00	R$ 159.764,26	R$ 140.221,40	R$ 597.415,64
BTSA/51004037/1	BTSA	COLORADO	COLORADO	RS	64,00	1.156,10	R$ 195.415,04	R$ 13.517,50	R$ 597.239,28
BTSA/51004310/2	BTSA	SAO GABRIEL	SÃO GABRIEL	RS	978,36	150,00	R$ 125.553,85	R$ 56.268,61	R$ 596.149,20
BTSA/41003290/1	BTSA	CRUZ MACHADO	CRUZ MACHADO	PR	69,69	150,00	R$ 155.404,99	R$ 44.904,78	R$ 596.096,81
BTSA/62000901/1	BTSA	CENTRO	ALTO HORIZONTE	GO	70,00	1.195,50	R$ 88.754,32	R$ 10.858,92	R$ 595.988,06
BTSA/65002414/1	BTSA	SORRISO	SORRISO	MT	173,16	2.791,75	R$ 594.461,59	R$ 146.806,49	R$ 595.774,27
BTSA/51004280/1	BTSA	SALDANHA MARINHO	SALDANHA MARINHO	RS	45,50	150,00	R$ 138.982,17	R$ 100.368,78	R$ 595.402,07
BTSA/41003585/1	BTSA	TUNEIRAS DO OESTE	TUNEIRAS DO OESTE	PR	106,32	500,00	R$ 74.027,51	R$ 13.218,74	R$ 593.540,64
BTSA/41003342/2	BTSA	IBEMA	IBEMA	PR	112,13	3.234,00	R$ 164.914,41	R$ 54.089,42	R$ 592.044,35
BTSA/62000986/194	BTSA	ST. MARECHAL RONDON (VILA OPERARIA/FAMA)	GOIÂNIA	GO	223,63	320,50	R$ 208.288,46	R$ 77.448,70	R$ 591.100,49
BTSA/47004644/2	BTSA	CENTRO	ROMELÂNDIA	SC	127,71	290,00	R$ 96.146,05	R$ 3.713,93	R$ 590.867,02
BTSA/67002234/4	BTSA	DISTRITO PARAISO	COSTA RICA	MS	44,10	4.099,67	R$ 73.300,08	R$ 13.369,20	R$ 589.725,99
BTSA/51004205/2	BTSA	NOVA PALMA	NOVA PALMA	RS	84,15	450,00	R$ 182.869,92	R$ 147,63	R$ 589.531,85
BTSA/65002323/311	BTSA	SANTA ROSA	CUIABÁ	MT	126,97	812,00	R$ 126.221,92	R$ 50.871,43	R$ 589.088,94
BTSA/47004470/9	BTSA	DOM JOAQUIM	BRUSQUE	SC	100,95	471,50	R$ 131.655,06	R$ 65.291,73	R$ 588.063,27
BTSA/47004526/1	BTSA	CENTRO	GUATAMBÚ	SC	20,23	375,00	R$ 124.096,57	R$ 31.900,81	R$ 587.612,14
BTSA/51004222/2	BTSA	PANAMBI	PANAMBI	RS	720,37	150,00	R$ 150.044,41	R$ 31.094,89	R$ 587.566,73
BTSA/47004459/15	BTSA	VELHA	BLUMENAU	SC	132,34	568,34	R$ 315.016,16	R$ 65.107,64	R$ 587.339,86
BTSA/47004459/6	BTSA	ITOUPAVA NORTE	BLUMENAU	SC	184,54	150,00	R$ 118.121,73	R$ 59.447,62	R$ 587.288,43
BTSA/51004377/6	BTSA	TRAMANDAI	TRAMANDAÍ	RS	150,00	0,00	R$ 796.452,15	R$ 389.620,70	R$ 587.191,68
BTSA/47004428/2	BTSA	CENTRO	ÁGUAS FRIAS	SC	20,23	150,00	R$ 124.620,43	R$ 29.660,94	R$ 586.392,48
BTSA/41003295/1274	BTSA	PILARZINHO	CURITIBA	PR	139,50	290,00	R$ 158.833,65	R$ 24.720,59	R$ 586.151,87
BTSA/62000939/1	BTSA	CALDAS NOVAS	CALDAS NOVAS	GO	255,00	607,40	R$ 306.241,75	R$ 21.394,58	R$ 585.913,67
BTSA/47004471/3	BTSA	CENTRO	CAÇADOR	SC	1.333,14	0,00	R$ 186.574,93	R$ 40.168,83	R$ 585.772,84
BTSA/41003469/2	BTSA	PINHALAO	PINHALÃO	PR	144,72	1.200,00	R$ 84.603,07	R$ 5.610,94	R$ 584.816,41
BTSA/51004250/1566	BTSA	BELEM NOVO	PORTO ALEGRE	RS	222,84	550,00	R$ 197.357,16	R$ 15.385,71	R$ 584.379,40
BTSA/47004659/2	BTSA	CENTRO	SÃO BONIFÁCIO	SC	24,99	150,00	R$ 147.279,57	R$ 26.306,83	R$ 583.835,91
BTSA/63005491/1	BTSA	CENTRO	GOIATINS	TO	79,39	1.200,00	R$ 70.377,05	R$ 13.663,40	R$ 582.558,29
BTSA/47004500/2	BTSA	CENTRO	CURITIBANOS	SC	1.072,49	984,08	R$ 86.618,58	R$ 11.218,79	R$ 581.558,01
BTSA/41003288/4	BTSA	CORONEL VIVIDA	CORONEL VIVIDA	PR	144,72	1.342,00	R$ 325.763,40	R$ 9.780,19	R$ 579.768,60
BTSA/41003477/11	BTSA	DISTRITO INDUSTRIAL	PONTA GROSSA	PR	321,05	2.000,00	R$ 157.634,70	R$ 4.013,48	R$ 579.606,93
BTSA/62000986/202	BTSA	ST. SUL	GOIÂNIA	GO	163,00	584,16	R$ 186.618,99	R$ 67.556,45	R$ 579.561,71
BTSA/51004323/5	BTSA	VICENTINA	RIO GRANDE	RS	181,34	0,00	R$ 2.612.292,90	R$ 301.380,81	R$ 579.198,91
BTSA/62000986/197	BTSA	VILA JARAGUA	GOIÂNIA	GO	199,00	360,00	R$ 296.910,45	R$ 109.381,41	R$ 577.698,59
BTSA/62000907/14	BTSA	DAIA	ANÁPOLIS	GO	175,00	2.500,00	R$ 134.271,50	R$ 892,64	R$ 577.116,05

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 100/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/62001075/1	BTSA	PIRANHAS	PIRANHAS	GO	61,79	1.250,00	R$ 73.668,48	R$ 3.775,40	R$ 575.390,46
BTSA/41003270/7	BTSA	CASCAVEL	CASCAVEL	PR	479,93	1.776,00	R$ 158.854,30	R$ 40.256,82	R$ 575.198,00
BTSA/41003590/4	BTSA	UNIAO DA VITORIA	UNIÃO DA VITÓRIA	PR	0,00	396,00	R$ 26.476,46	R$ 25.676,46	R$ 573.655,72
BTSA/51004005/6	BTSA	MATHIAS VELHO	CANOAS	RS	181,34	500,00	R$ 434.152,92	R$ 150.864,60	R$ 573.087,27
BTSA/47004454/1	BTSA	CENTRO	BARRA VELHA	SC	166,48	0,00	R$ 153.807,24	R$ 44.502,96	R$ 569.091,26
BTSA/47004571/1	BTSA	CENTRO	LONTRAS	SC	28,13	150,00	R$ 89.623,78	R$ 15.416,99	R$ 569.026,56
BTSA/67002227/110	BTSA	NUCLEO INDUSTRIAL	CAMPO GRANDE	MS	60,16	600,00	R$ 173.366,93	R$ 22.713,39	R$ 569.007,36
BTSA/41003365/2	BTSA	IVAIPORA	IVAIPORÃ	PR	247,58	778,19	R$ 105.040,53	R$ 11.453,54	R$ 568.798,83
BTSA/62000907/12	BTSA	BAIRRO DOM PEDRO II	ANÁPOLIS	GO	226,00	600,00	R$ 289.175,94	R$ 87.116,36	R$ 567.944,65
BTSA/51004325/1	BTSA	SAO LUIZ GONZAGA	SÃO LUIZ GONZAGA	RS	628,20	820,00	R$ 125.493,43	R$ 14.395,70	R$ 567.752,96
BTSA/47004669/5	BTSA	CAMPINAS	SÃO JOSÉ	SC	124,03	0,00	R$ 286.927,16	R$ 34.420,99	R$ 567.366,61
BTSA/63005538/1	BTSA	CENTRO	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	TO	150,01	150,00	R$ 63.514,73	R$ 7.813,62	R$ 567.247,69
BTSA/41003390/1	BTSA	LINDOESTE	LINDOESTE	PR	42,08	1.200,00	R$ 148.516,51	R$ 31.144,82	R$ 566.907,13
BTSA/41003204/1	BTSA	CENTRO	ALMIRANTE TAMANDARÉ	PR	247,83	150,00	R$ 720.317,03	R$ 241.725,03	R$ 566.561,59
BTSA/67002248/1	BTSA	CENTRO	ITAQUIRAÍ	MS	58,07	720,00	R$ 168.247,38	R$ 28.521,06	R$ 566.484,83
BTSA/51004026/2	BTSA	CERRO GRANDE DO SUL	CERRO GRANDE DO SUL	RS	61,49	200,00	R$ 191.088,96	R$ 2.277,07	R$ 565.862,38
BTSA/47004539/1	BTSA	CENTRO	IPORÃ DO OESTE	SC	45,81	685,40	R$ 138.713,36	R$ 14.612,66	R$ 565.283,97
BTSA/41003262/1	BTSA	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURÃO	PR	142,49	450,00	R$ 170.097,28	R$ 55.113,41	R$ 565.283,60
BTSA/41003546/1	BTSA	SAO JOAO DO TRIUNFO	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	PR	91,55	72.000,00	R$ 229.422,42	R$ 766,85	R$ 563.642,19
BTSA/41003452/6	BTSA	PALOTINA	PALOTINA	PR	42,08	150,00	R$ 82.767,60	R$ 56.689,08	R$ 563.420,58
BTSA/67002216/2	BTSA	DISTRITO DE CAMISAO	AQUIDAUANA	MS	32,35	584,69	R$ 178.124,06	R$ 63.222,55	R$ 562.752,71
BTSA/51004230/6	BTSA	VERA CRUZ	PASSO FUNDO	RS	129,56	475,00	R$ 96.095,54	R$ 35.980,42	R$ 561.538,12
BTSA/47004511/1	BTSA	CENTRO	FORMOSA DO SUL	SC	20,23	450,00	R$ 119.415,32	R$ 36.318,33	R$ 561.056,84
BTSA/47004584/1	BTSA	CENTRO	MIRIM DOCE	SC	20,23	0,00	R$ 98.893,58	R$ 17.979,58	R$ 560.002,20
BTSA/41003337/7	BTSA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	PR	122,78	807,01	R$ 171.972,74	R$ 44.781,83	R$ 558.725,18
BTSA/63005566/1	BTSA	CENTRO	TAIPAS DO TOCANTINS	TO	25,62	2.000,00	R$ 63.463,56	R$ 8.193,03	R$ 558.057,54
BTSA/63005520/1	BTSA	NOVO ALEGRE	NOVO ALEGRE	TO	150,00	150,00	R$ 233.528,75	R$ 27.003,45	R$ 557.986,37
BTSA/41003410/2	BTSA	MARILUZ	MARILUZ	PR	105,09	1.350,00	R$ 40.678,92	R$ 20.137,18	R$ 555.281,41
BTSA/51004250/1561	BTSA	AGRONOMIA	PORTO ALEGRE	RS	233,18	828,75	R$ 120.490,95	R$ 40.406,51	R$ 555.179,15
BTSA/65002354/1	BTSA	CENTRO	NORTELÂNDIA	MT	58,80	909,50	R$ 120.354,06	R$ 15.171,83	R$ 554.936,67
BTSA/69003883/2	BTSA	CENTRO	MACHADINHO D'OESTE	RO	150,00	0,00	R$ 143.876,61	R$ 34.598,04	R$ 554.095,07
BTSA/62001079/2	BTSA	PONTALINA	PONTALINA	GO	320,00	1.000,00	R$ 153.424,34	R$ 19.850,10	R$ 553.544,71
BTSA/41003405/4	BTSA	MARECHAL CANDIDO RONDON	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	PR	247,62	1.600,00	R$ 212.919,55	R$ 26.366,88	R$ 553.324,75
BTSA/41003411/8	BTSA	JARDIM ALVORADA	MARINGÁ	PR	179,98	467,50	R$ 193.684,49	R$ 24.877,52	R$ 552.970,22
BTSA/67002237/2	BTSA	PALMEIRAS	DOIS IRMÃOS DO BURITI	MS	450,00	450,00	R$ 175.474,97	R$ 61.031,75	R$ 552.567,62
BTSA/69003882/1	BTSA	CENTRO	JI-PARANÁ	RO	150,00	0,00	R$ 158.856,68	R$ 23.900,82	R$ 552.408,53
BTSA/41003534/1	BTSA	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	PR	106,32	290,00	R$ 140.552,48	R$ 29.896,82	R$ 550.781,33
BTSA/62000894/1	BTSA	CENTRO	ACREÚNA	GO	63,90	737,00	R$ 89.511,72	R$ 1.253,60	R$ 550.234,24
BTSA/41003549/2	BTSA	CHOPIN	SÃO JORGE D'OESTE	PR	175,49	2.500,00	R$ 129.001,44	R$ 44.377,75	R$ 549.581,10
BTSA/63005534/1	BTSA	CENTRO	PIRAQUÊ	TO	43,00	600,00	R$ 65.809,65	R$ 13.996,03	R$ 549.573,38
BTSA/51004303/1	BTSA	SANTO AUGUSTO	SANTO AUGUSTO	RS	225,17	150,00	R$ 135.154,72	R$ 80.430,51	R$ 549.495,50
BTSA/41003472/2	BTSA	PIRAQUARA	PIRAQUARA	PR	247,63	1.320,39	R$ 234.971,41	R$ 89.830,71	R$ 548.136,18
BTSA/41003290/2	BTSA	CRUZ MACHADO	CRUZ MACHADO	PR	106,32	1.164,55	R$ 103.005,10	R$ 25.127,64	R$ 546.632,36
BTSA/65002323/314	BTSA	TERRA NOVA	CUIABÁ	MT	126,97	290,00	R$ 58.174,64	R$ 23.886,64	R$ 545.656,58
BTSA/65002395/3	BTSA	JARDIM SANTA MARTA	RONDONÓPOLIS	MT	26,96	599,50	R$ 153.156,52	R$ 40.269,63	R$ 545.028,79
BTSA/41003246/1	BTSA	BRAGANEY	BRAGANEY	PR	42,00	1.200,00	R$ 148.588,80	R$ 24.440,82	R$ 544.303,03
BTSA/62001050/2	BTSA	NOVA AMERICA	NOVA AMÉRICA	GO	59,00	597,00	R$ 61.415,04	R$ 8.802,09	R$ 544.022,06
BTSA/51004213/7	BTSA	CANUDOS	NOVO HAMBURGO	RS	181,34	0,00	R$ 451.757,90	R$ 100.484,74	R$ 543.478,84
BTSA/41003409/2	BTSA	MARILENA	MARILENA	PR	53,89	980,00	R$ 114.033,84	R$ 21.549,53	R$ 543.250,90
BTSA/62000907/13	BTSA	INTERLANDIA	ANÁPOLIS	GO	71,96	1.000,00	R$ 83.811,85	R$ 24.350,98	R$ 543.008,41
BTSA/62001034/1	BTSA	MINACU	MINAÇU	GO	256,00	256,00	R$ 157.038,30	R$ 71.703,67	R$ 541.856,18
BTSA/63005519/1	BTSA	CENTRO	NOVO ACORDO	TO	70,18	667,50	R$ 50.692,70	R$ 8.244,75	R$ 541.065,13
BTSA/69003908/1	BTSA	CENTRO	VALE DO ANARI	RO	150,00	0,00	R$ 207.644,13	R$ 78.123,48	R$ 540.285,71

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 101/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/67002227/111	BTSA	CEL ANTONINO	CAMPO GRANDE	MS	166,40	1.200,00	R$ 416.163,31	R$ 82.093,01	R$ 540.052,15
BTSA/68000024/1	BTSA	CENTRO	PORTO WALTER	AC	150,00	150,00	R$ 345.367,38	R$ 193.668,96	R$ 539.890,30
BTSA/51004250/1569	BTSA	HIPICA	PORTO ALEGRE	RS	181,34	4.436,00	R$ 509.624,40	R$ 168.045,15	R$ 539.754,58
BTSA/51004057/1	BTSA	CENTRO	DOIS IRMÃOS	RS	156,24	820,00	R$ 475.430,62	R$ 814,36	R$ 538.942,25
BTSA/41003305/1	BTSA	ENGENHEIRO BELTRAO	ENGENHEIRO BELTRÃO	PR	100,46	1.781,00	R$ 115.324,42	R$ 42.891,31	R$ 538.603,87
BTSA/47004639/2	BTSA	CENTRO	RIO FORTUNA	SC	14,19	224,70	R$ 150.761,74	R$ 43.233,25	R$ 538.138,93
BTSA/41003260/5	BTSA	CAMPO LARGO	CAMPO LARGO	PR	71,84	1.260,00	R$ 121.655,22	R$ 53.944,13	R$ 536.697,58
BTSA/62000961/1	BTSA	CORUMBAIBA	CORUMBAÍBA	GO	86,45	308,00	R$ 78.125,57	R$ 9.154,99	R$ 534.887,67
BTSA/63005499/1	BTSA	CENTRO	JAÚ DO TOCANTINS	TO	56,50	429,20	R$ 102.538,62	R$ 27.054,44	R$ 534.516,04
BTSA/47004523/2	BTSA	CENTRO	GUARACIABA	SC	127,70	0,00	R$ 78.307,71	R$ 3.554,37	R$ 534.343,64
BTSA/41003552/3	BTSA	MIRINGUAVA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	PR	232,91	1.656,50	R$ 214.178,01	R$ 48.561,32	R$ 531.727,37
BTSA/41003321/12	BTSA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUAÇU	PR	122,78	1.050,00	R$ 213.543,27	R$ 133.529,23	R$ 531.627,05
BTSA/47004439/1	BTSA	ITAPEMA DO SAI	ARAQUARI	SC	34,16	450,00	R$ 134.637,61	R$ 59.742,68	R$ 531.096,50
BTSA/68000010/1	BTSA	CENTRO	ACRELÂNDIA	AC	150,00	0,00	R$ 43.869,34	R$ 2.706,38	R$ 531.092,04
BTSA/51004258/2	BTSA	PROPRIOTASIO ALVES	PROTÁSIO ALVES	RS	42,40	150,00	R$ 335.398,93	R$ 193.517,50	R$ 530.711,23
BTSA/51004200/1	BTSA	NOVA BRESCIA	NOVA BRÉSCIA	RS	61,60	150,00	R$ 123.681,09	R$ 22.021,88	R$ 530.666,04
BTSA/41003348/2	BTSA	IMBITUVA	IMBITUVA	PR	186,49	2.345,00	R$ 212.156,33	R$ 32.980,56	R$ 530.660,74
BTSA/67002227/100	BTSA	MATA DO JACINTO	CAMPO GRANDE	MS	166,40	840,00	R$ 215.105,57	R$ 48.974,04	R$ 530.619,05
BTSA/63005492/1	BTSA	CENTRO	GURAÍ	TO	156,00	45,68	R$ 211.951,33	R$ 8.824,70	R$ 530.044,64
BTSA/41003406/1	BTSA	MARIA HELENA	MARIA HELENA	PR	0,00	810,00	R$ 27.069,40	R$ 23.889,26	R$ 529.791,43
BTSA/41003351/2	BTSA	INDIANOPOLIS	INDIANÓPOLIS	PR	71,23	1.170,00	R$ 118.976,96	R$ 1.107,72	R$ 528.916,66
BTSA/41003549/1	BTSA	SAO JORGE DOESTE	SÃO JORGE D'OESTE	PR	106,32	1.200,00	R$ 165.470,60	R$ 16.503,54	R$ 527.445,05
BTSA/51004112/1	BTSA	LOGRADOURO	GUAÍBA	RS	150,00	300,00	R$ 5.000,00	R$ 3.694,43	R$ 527.137,84
BTSA/47004475/1	BTSA	CENTRO	CAMPO ALEGRE	SC	96,84	745,30	R$ 129.560,92	R$ 4.192,53	R$ 526.737,60
BTSA/47004637/1	BTSA	CENTRO	RIO DO SUL	SC	2.185,13	1.514,00	R$ 331.169,86	R$ 387,74	R$ 526.454,92
BTSA/47004524/2	BTSA	CENTRO	GUARAMIRIM	SC	212,40	585,92	R$ 183.255,39	R$ 3.574,72	R$ 526.148,87
BTSA/51004030/3	BTSA	DISTRITO DE CHARRUA	CHARRUA	RS	20,00	150,00	R$ 117.861,98	R$ 13.384,99	R$ 526.042,64
BTSA/62001123/1	BTSA	TRES RANCHOS	TRÊS RANCHOS	GO	150,00	150,00	R$ 148.255,82	R$ 26.689,33	R$ 525.255,27
BTSA/51004365/3	BTSA	TAPES	TAPES	RS	56,57	925,00	R$ 142.804,57	R$ 25.594,01	R$ 524.343,38
BTSA/47004618/1	BTSA	CENTRO	BALNEÁRIO PIÇARRAS	SC	105,06	0,00	R$ 212.240,41	R$ -	R$ 523.124,17
BTSA/47004473/1	BTSA	CENTRO	CALMON	SC	20,23	0,00	R$ 137.788,41	R$ 33.728,78	R$ 522.990,83
BTSA/51004038/1	BTSA	CONDOR	CONDOR	RS	84,15	290,00	R$ 155.241,46	R$ 32.975,65	R$ 520.874,03
BTSA/65002376/2	BTSA	CENTRO	PEDRA PRETA	MT	58,09	800,00	R$ 121.691,36	R$ 57.236,61	R$ 520.843,01
BTSA/62000907/11	BTSA	CIDADE UNIVERSITARIA	ANÁPOLIS	GO	183,00	525,00	R$ 309.502,13	R$ 83.547,75	R$ 520.287,56
BTSA/63005511/1	BTSA	CENTRO	MIRANORTE	TO	60,00	600,00	R$ 156.345,51	R$ 26.182,73	R$ 519.087,93
BTSA/47004459/12	BTSA	ITOUPAVA CENTRAL	BLUMENAU	SC	206,37	1.721,00	R$ 161.573,97	R$ 14.674,14	R$ 519.070,26
BTSA/47004598/2	BTSA	CENTRO	OTACÍLIO COSTA	SC	179,91	150,00	R$ 62.434,78	R$ 59.166,23	R$ 518.938,10
BTSA/51004405/2	BTSA	VERA CRUZ	VERA CRUZ	RS	58,69	150,00	R$ 152.237,52	R$ 32.337,51	R$ 517.869,62
BTSA/51003983/2	BTSA	BUTIA	BUTIÁ	RS	330,92	1.071,69	R$ 137.567,08	R$ 59.535,09	R$ 517.847,41
BTSA/62001064/1	BTSA	PALESTINA DE GOIAS	PALESTINA DE GOIÁS	GO	79,39	490,00	R$ 90.658,96	R$ 46.698,11	R$ 517.796,11
BTSA/51004104/2	BTSA	GETULIO VARGAS	GETÚLIO VARGAS	RS	599,82	500,00	R$ 94.356,08	R$ 10.383,41	R$ 515.853,33
BTSA/67002227/104	BTSA	N. SRA. DAS GRACAS	CAMPO GRANDE	MS	166,40	988,00	R$ 144.087,52	R$ 27.925,08	R$ 515.304,39
BTSA/51003950/1	BTSA	ARROIO DOS RATOS	ARROIO DOS RATOS	RS	111,27	1.237,50	R$ 112.946,41	R$ 7.558,64	R$ 514.818,93
BTSA/41003339/2	BTSA	JARDIM ESTORAL	GUARATUBA	PR	128,70	980,00	R$ 105.120,29	R$ 32.236,67	R$ 514.668,38
BTSA/63005476/1	BTSA	CENTRO	COUTO MAGALHÃES	TO	1.300,00	1.300,00	R$ 128.708,62	R$ 11.982,29	R$ 514.464,46
BTSA/41003411/5	BTSA	JARDIM AMERICA	MARINGÁ	PR	112,50	290,00	R$ 110.153,26	R$ 24.320,43	R$ 514.054,37
BTSA/47004549/1	BTSA	CENTRO	ITAPEMA	SC	79,39	273,60	R$ 298.204,77	R$ 88.538,08	R$ 513.866,41
BTSA/62000989/3	BTSA	MARCIANOPOLIS	GOIATUBA	GO	79,39	1.200,00	R$ 54.857,44	R$ 8.264,74	R$ 512.731,54
BTSA/47004563/4	BTSA	SANTA CANDIDA	LAGES	SC	30,74	0,00	R$ 170.117,33	R$ 55.287,24	R$ 510.290,19
BTSA/47004573/1	BTSA	CENTRO	LUZERNA	SC	56,70	150,00	R$ 132.054,35	R$ 17.048,96	R$ 509.389,18
BTSA/63005474/1	BTSA	COMBINADO	COMBINADO	TO	320,00	320,00	R$ 160.607,19	R$ 24.923,82	R$ 509.089,64
BTSA/62000986/174	BTSA	VILA MARIA DILCE	GOIÂNIA	GO	120,93	360,00	R$ 160.344,81	R$ 47.147,40	R$ 508.989,53
BTSA/47004459/20	BTSA	GARCIA	BLUMENAU	SC	201,47	0,00	R$ 170.385,01	R$ -	R$ 508.885,65
BTSA/51004367/1	BTSA	TAQUARI	TAQUARI	RS	54,00	1.231,20	R$ 164.585,33	R$ 10.834,62	R$ 507.437,18

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 102/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/47004510/895	BTSA	PONTA DS CANAS	FLORIANÓPOLIS	SC	93,50	450,45	R$ 155.984,18	R$ 64,17	R$ 507.249,72
BTSA/69003895/76	BTSA	CENTRO	PORTO VELHO	RO	150,00	0,00	R$ 224.130,34	R$ 36.567,13	R$ 506.199,09
BTSA/41003464/1	BTSA	PEROLA	PÉROLA	PR	105,18	1.798,00	R$ 86.174,76	R$ 20.672,53	R$ 505.964,08
BTSA/41003344/2	BTSA	NUCLEO PORTO CAMARGO	ICARAÍMA	PR	53,89	4.175,00	R$ 109.469,40	R$ 34.567,38	R$ 504.417,58
BTSA/63005549/1	BTSA	CENTRO	SANDOLÂNDIA	TO	79,39	1.138,29	R$ 54.425,47	R$ 3.738,83	R$ 504.383,89
BTSA/63005475/1	BTSA	CONCEICAO DO TOCANTINS	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	TO	60,00	1.115,74	R$ 47.826,14	R$ 5.932,14	R$ 503.905,73
BTSA/51004021/6	BTSA	BOM PASTOR	CAXIAS DO SUL	RS	181,34	372,00	R$ 294.279,94	R$ 121.098,16	R$ 503.788,93
BTSA/47004510/894	BTSA	PANTANO DO SUL	FLORIANÓPOLIS	SC	35,00	420,00	R$ 77.462,82	R$ 44.936,42	R$ 502.757,10
BTSA/62001080/3	BTSA	PORANGATU	PORANGATU	GO	127,18	774,85	R$ 135.930,53	R$ 32.393,43	R$ 502.503,40
BTSA/62001054/1	BTSA	NOVA IGUACU DE GOIAS	NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	GO	71,96	290,00	R$ 59.231,17	R$ 10.390,03	R$ 501.374,49
BTSA/62000957/4	BTSA	EDILANDIA	COCALZINHO DE GOIÁS	GO	290,00	290,00	R$ 56.373,96	R$ 26.943,95	R$ 500.219,20
BTSA/51003954/1	BTSA	AUREA	AUREA	RS	45,05	150,00	R$ 164.182,13	R$ 28.584,15	R$ 499.410,87
BTSA/47004559/43	BTSA	ADHEMAR GARCIA	JOINVILLE	SC	225,74	0,00	R$ 45.840,89	R$ 10.075,21	R$ 498.948,27
BTSA/68000020/1	BTSA	CENTRO	MANOEL URBANO	AC	150,00	150,00	R$ 298.956,13	R$ 91.167,04	R$ 498.923,88
BTSA/51004124/1	BTSA	IBIRAPUITA	IBIRAPUITÃ	RS	45,05	150,00	R$ 167.532,71	R$ 9.618,72	R$ 498.094,56
BTSA/51004083/3	BTSA	ESTRELA	ESTRELA	RS	751,16	301,29	R$ 111.837,19	R$ 8.212,86	R$ 497.694,84
BTSA/47004459/4	BTSA	SALTO NORTE	BLUMENAU	SC	206,37	150,00	R$ 285.197,94	R$ 83.931,14	R$ 496.357,06
BTSA/67002225/4	BTSA	DISTRITO NOVA AMERICA	CAARAPÓ	MS	32,35	750,00	R$ 155.813,98	R$ 56.227,83	R$ 495.597,07
BTSA/62000935/1	BTSA	CACHOEIRA DE GOIAS	CACHOEIRA DE GOIÁS	GO	108,99	891,55	R$ 55.631,81	R$ 5.024,19	R$ 495.537,15
BTSA/41003325/1	BTSA	GENERAL CARNEIRO	GENERAL CARNEIRO	PR	15,80	150,00	R$ 43.528,82	R$ 14.262,82	R$ 494.204,87
BTSA/51004139/3	BTSA	ITAQUI	ITAQUI	RS	599,82	1.277,00	R$ 87.623,29	R$ 46.132,23	R$ 494.094,37
BTSA/47004510/901	BTSA	LAGOA DA CONCEICAO	FLORIANÓPOLIS	SC	201,00	1.204,39	R$ 151.601,42	R$ 9.760,44	R$ 493.883,14
BTSA/41003375/1	BTSA	JAPURA	JAPURÁ	PR	252,58	1.200,00	R$ 142.165,65	R$ 31.356,70	R$ 493.712,62
BTSA/63005523/8	BTSA	AURENY	PALMAS	TO	192,22	363,00	R$ 160.176,66	R$ 24.506,02	R$ 493.562,50
BTSA/41003295/1263	BTSA	UBERABA	CURITIBA	PR	146,51	496,00	R$ 214.847,69	R$ 25.350,25	R$ 492.297,66
BTSA/51003935/3	BTSA	ALTO ALEGRE	ALTO ALEGRE	RS	45,05	150,00	R$ 164.332,57	R$ 25.108,64	R$ 492.018,67
BTSA/47004556/3	BTSA	AGUA VERDE	JARAGUÁ DO SUL	SC	142,50	0,00	R$ 16.038,11	R$ 5.895,60	R$ 491.970,31
BTSA/62001060/6	BTSA	ORIZONA	ORIZONA	GO	105,00	647,02	R$ 62.230,82	R$ 3.402,73	R$ 490.684,37
BTSA/47004497/14	BTSA	NOSSA SRA DA SALETE	CRICIÚMA	SC	128,27	0,00	R$ 108.417,04	R$ 41.418,56	R$ 490.150,52
BTSA/41003260/4	BTSA	BATEIAS	CAMPO LARGO	PR	71,83	30.397,56	R$ 106.072,53	R$ 33.088,41	R$ 489.729,09
BTSA/51004159/4	BTSA	LAVRAS DO SUL	LAVRAS DO SUL	RS	33,00	600,00	R$ 274.079,52	R$ 3.892,83	R$ 489.347,26
BTSA/65002404/1	BTSA	CENTRO	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	MT	38,25	150,00	R$ 158.066,43	R$ 26.427,55	R$ 488.562,32
BTSA/67002227/102	BTSA	BAIRRO PANORAMA	CAMPO GRANDE	MS	122,79	910,00	R$ 255.489,35	R$ 90.597,61	R$ 487.871,72
BTSA/63005562/1	BTSA	CENTRO	SILVANÓPOLIS	TO	61,00	976,00	R$ 34.214,22	R$ 12.845,59	R$ 487.552,46
BTSA/41003295/1269	BTSA	CURITIBA	CURITIBA	PR	12,00	12,00	R$ 225.200,00	R$ 150.007,00	R$ 487.507,59
BTSA/67002261/1	BTSA	JARDIM OURO VERDE	NIOAQUE	MS	58,09	1.250,00	R$ 120.873,12	R$ 9.537,07	R$ 487.162,27
BTSA/63005477/1	BTSA	CENTRO	CRISTALÂNDIA	TO	60,00	476,00	R$ 47.784,58	R$ 12.997,25	R$ 486.705,50
BTSA/67002284/2	BTSA	CENTRO	TRÊS LAGOAS	MS	541,00	728,00	R$ 201.065,19	R$ 94.350,81	R$ 486.520,30
BTSA/63005521/1	BTSA	NOVO JARDIM	NOVO JARDIM	TO	150,00	150,00	R$ 204.832,72	R$ 34.662,07	R$ 486.283,18
BTSA/51003978/1	BTSA	BOQUEIRAO DO LEAO	BOQUEIRÃO DO LEÃO	RS	42,40	150,00	R$ 163.700,52	R$ 12.129,68	R$ 486.151,55
BTSA/67002279/2	BTSA	ALTOS DO CAMBARU	SIDROLÂNDIA	MS	32,35	488,91	R$ 149.229,10	R$ 58.382,94	R$ 485.659,30
BTSA/62000980/4	BTSA	FORMOSA	FORMOSA	GO	180,30	6.336,00	R$ 224.069,49	R$ 12.735,27	R$ 485.052,75
BTSA/41003467/5	BTSA	PINHAIS	PINHAIS	PR	141,30	410,40	R$ 89.345,05	R$ 15.386,33	R$ 484.937,09
BTSA/41003457/7	BTSA	PARANAVAI	PARANAVAÍ	PR	122,78	1.125,00	R$ 145.394,19	R$ 42.229,18	R$ 483.634,99
BTSA/68000031/2	BTSA	CENTRO	XAPURI	AC	150,01	150,00	R$ 186.494,43	R$ 2.674,21	R$ 482.607,90
BTSA/47004627/1	BTSA	CENTRO	PRAIA GRANDE	SC	26,84	0,00	R$ 105.974,69	R$ 28.687,05	R$ 482.271,81
BTSA/41003434/1	BTSA	NOVA ESPERANCA	NOVA ESPERANÇA	PR	379,44	1.169,00	R$ 239.036,73	R$ 8.736,89	R$ 481.403,64
BTSA/63005526/1	BTSA	CENTRO	PALMEIRÓPOLIS	TO	79,39	450,00	R$ 79.461,20	R$ 23.019,94	R$ 480.672,62
BTSA/65002298/1	BTSA	VILA NOVA	ARENÁPOLIS	MT	61,44	776,80	R$ 145.195,48	R$ 47.615,55	R$ 479.971,88
BTSA/47004527/1	BTSA	SARANDI	HERVAL D'OESTE	SC	115,61	823,00	R$ 164.293,91	R$ 32.012,06	R$ 479.129,89
BTSA/47004535/1	BTSA	CENTRO	IMBUIA	SC	25,01	360,00	R$ 51.081,84	R$ 2.913,75	R$ 478.611,60
BTSA/41003471/4	BTSA	PIRAI DO SUL	PIRAÍ DO SUL	PR	147,89	290,00	R$ 59.493,54	R$ 15.525,88	R$ 478.518,99
BTSA/51004082/2	BTSA	SANTO INACIO	ESTEIO	RS	181,34	0,00	R$ 12.441,61	R$ 3.193,35	R$ 477.903,83
BTSA/47004699/1	BTSA	CENTRO	TURVO	SC	104,00	290,00	R$ 64.295,86	R$ 47.164,75	R$ 476.921,05

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 103/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/67002227/105	BTSA	MONTE CASTELO	CAMPO GRANDE	MS	122,77	1.500,00	R$ 269.338,92	R$ 118.197,11	R$ 476.906,49
BTSA/47004591/4	BTSA	MACHADOS	NAVEGANTES	SC	166,90	226,49	R$ 203.950,06	R$ 58.901,26	R$ 476.766,60
BTSA/47004556/6	BTSA	NEREU RAMOS	JARAGUÁ DO SUL	SC	40,59	447,37	R$ 134.930,10	R$ 42.462,23	R$ 476.687,20
BTSA/41003471/2	BTSA	PIRAI DO SUL	PIRAÍ DO SUL	PR	94,75	290,00	R$ 123.289,86	R$ 23.833,79	R$ 476.348,39
BTSA/41003552/8	BTSA	JARDIM SANTOS DUMONT	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	PR	161,64	420,00	R$ 265.932,39	R$ 127.330,59	R$ 475.585,43
BTSA/41003280/4	BTSA	ATUBA	COLOMBO	PR	163,19	602,00	R$ 184.398,98	R$ 27.532,32	R$ 475.239,79
BTSA/51004236/9	BTSA	RETIRO - CTMR	PELOTAS	RS	19,99	360,00	R$ 90.063,56	R$ 28.518,39	R$ 475.093,90
BTSA/51003989/3	BTSA	CAIBATE	CAIBATÉ	RS	81,62	305,10	R$ 60.617,51	R$ 47.823,75	R$ 474.243,05
BTSA/51003957/2	BTSA	BARAO	BARÃO	RS	61,49	200,00	R$ 158.281,63	R$ 21.397,73	R$ 473.728,68
BTSA/63005496/1	BTSA	CENTRO	ITAGUATINS	TO	30,00	363,81	R$ 106.942,45	R$ 48.302,84	R$ 473.301,43
BTSA/62000980/2	BTSA	FORMOSA	FORMOSA	GO	161,47	480,00	R$ 214.395,76	R$ 65.822,95	R$ 472.577,26
BTSA/63005559/1	BTSA	JD AMAZONIA	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	TO	61,00	1.211,48	R$ 82.172,72	R$ 18.220,93	R$ 471.635,95
BTSA/41003427/2	BTSA	CENTRO	MORRETES	PR	111,87	1.025,00	R$ 70.154,58	R$ 16.029,35	R$ 470.413,49
BTSA/41003413/1	BTSA	MARIPA	MARIPÁ	PR	140,94	800,00	R$ 131.153,38	R$ 4.548,34	R$ 469.507,03
BTSA/41003270/15	BTSA	NA	CASCAVEL	PR	88,00	1.730,00	R$ 198.699,72	R$ 189.081,69	R$ 469.480,22
BTSA/67002209/1	BTSA	CENTRO	ALCINÓPOLIS	MS	45,75	800,00	R$ 91.395,49	R$ 28.295,25	R$ 469.300,04
BTSA/47004585/1	BTSA	CENTRO	MODELO	SC	58,75	0,00	R$ 178.621,76	R$ -	R$ 469.243,30
BTSA/67002227/114	BTSA	VILA PROGRESSO	CAMPO GRANDE	MS	166,40	1.008,00	R$ 600.798,15	R$ 114.274,83	R$ 468.033,35
BTSA/41003462/1	BTSA	PEABIRU	PEABIRU	PR	175,43	1.200,00	R$ 83.466,05	R$ 12.537,86	R$ 467.645,28
BTSA/41003541/2	BTSA	SAO CARLOS DO IVAI	SÃO CARLOS DO IVAÍ	PR	106,32	1.435,00	R$ 94.816,35	R$ 34.483,19	R$ 466.213,54
BTSA/62001058/2	BTSA	NOVO GAMA	NOVO GAMA	GO	1.579,50	1.579,50	R$ 198.886,97	R$ 55.546,67	R$ 465.980,16
BTSA/67002219/1	BTSA	CENTRO	BATAGUASSU	MS	58,08	126,06	R$ 118.392,17	R$ 43.756,71	R$ 465.771,54
BTSA/67002215/1	BTSA	JARDIM SAO BENTO	APARECIDA DO TABOADO	MS	139,65	5.047,41	R$ 121.597,17	R$ 31.687,75	R$ 465.260,93
BTSA/47004510/897	BTSA	MORRO DAS PEDRAS	FLORIANÓPOLIS	SC	45,00	19.000,00	R$ 95.329,91	R$ 30.220,79	R$ 465.106,81
BTSA/67002278/1	BTSA	CENTRO	SETE QUEDAS	MS	103,00	3.900,00	R$ 115.113,33	R$ 6.071,23	R$ 465.033,65
BTSA/62001049/5	BTSA	NIQUELANDIA	NIQUELÂNDIA	GO	84,16	858,24	R$ 67.038,15	R$ 15.235,95	R$ 464.339,14
BTSA/41003406/2	BTSA	MARIA HELENA	MARIA HELENA	PR	106,31	1.200,00	R$ 100.411,28	R$ 32.825,95	R$ 463.116,50
BTSA/62001111/1	BTSA	LUIZ ALVES	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	GO	79,39	1.187,50	R$ 47.060,12	R$ 4.080,61	R$ 462.573,08
BTSA/51004364/2	BTSA	TAPERA	TAPERA	RS	425,36	1.596,20	R$ 119.116,07	R$ 59.021,39	R$ 462.261,86
BTSA/51004102/1	BTSA	GENERAL CAMARA	GENERAL CÂMARA	RS	140,64	774,40	R$ 96.135,95	R$ 4.631,80	R$ 461.964,50
BTSA/51004217/1	BTSA	AGUAPES	OSÓRIO	RS	26,25	288,59	R$ 136.816,08	R$ 32.719,20	R$ 461.627,48
BTSA/41003458/1	BTSA	PATO BRAGADO	PATO BRAGADO	PR	106,32	1.600,00	R$ 93.378,76	R$ 34.309,82	R$ 461.222,17
BTSA/67002208/1	BTSA	CENTRO	ÁGUA CLARA	MS	200,00	200,00	R$ 650.170,26	R$ 387.211,35	R$ 461.081,29
BTSA/65002323/306	BTSA	ARAES	CUIABÁ	MT	126,97	860,20	R$ 156.391,81	R$ 53.765,69	R$ 461.074,21
BTSA/41003588/1	BTSA	UBIRATA	UBIRATÃ	PR	42,08	900,00	R$ 76.784,10	R$ 36.940,25	R$ 460.841,60
BTSA/41003424/1	BTSA	MIRASELVA	MIRASELVA	PR	69,16	440,00	R$ 178.144,00	R$ 62.348,98	R$ 460.510,98
BTSA/62000972/1	BTSA	DOVERLANDIA	DOVERLÂNDIA	GO	63,90	398,40	R$ 46.711,50	R$ 5.751,39	R$ 460.032,49
BTSA/47004622/1	BTSA	CENTRO	PONTE ALTA DO NORTE	SC	34,00	900,00	R$ 109.789,43	R$ 52.027,60	R$ 459.559,40
BTSA/41003295/1281	BTSA	CAPAO RASO	CURITIBA	PR	122,78	1.227,90	R$ 389.367,70	R$ 190.674,88	R$ 459.526,82
BTSA/47004518/2	BTSA	CENTRO	GASPAR	SC	349,76	325,00	R$ 127.196,41	R$ 30.687,15	R$ 458.831,32
BTSA/51004249/1	BTSA	PORTAO	PORTÃO	RS	127,43	290,00	R$ 117.501,41	R$ 88.706,52	R$ 458.558,49
BTSA/41003581/7	BTSA	TOLEDO	TOLEDO	PR	122,79	800,00	R$ 166.387,80	R$ 50.034,45	R$ 458.167,56
BTSA/51004309/2	BTSA	SAO FRANCISCO DE PAULA	SÃO FRANCISCO DE PAULA	RS	0,00	1.439,35	R$ 21.483,04	R$ 21.483,04	R$ 457.527,76
BTSA/47004559/44	BTSA	PIRABEIRABA	JOINVILLE	SC	206,37	0,00	R$ 129.573,83	R$ 2.128,77	R$ 456.625,17
BTSA/69003877/3	BTSA	CENTRO	ESPIGÃO D'OESTE	RO	150,00	0,00	R$ 118.519,03	R$ 14.335,30	R$ 456.438,40
BTSA/47004510/899	BTSA	SACO GRANDE	FLORIANÓPOLIS	SC	58,64	0,00	R$ 320.781,75	R$ 83.234,83	R$ 456.319,30
BTSA/41003270/5	BTSA	CASCAVEL	CASCAVEL	PR	225,74	1.739,33	R$ 273.480,39	R$ 68.481,24	R$ 456.269,57
BTSA/47004514/1	BTSA	CENTRO	FREI ROGÉRIO	SC	34,16	900,00	R$ 74.471,71	R$ 38.733,18	R$ 456.251,53
BTSA/63005523/3	BTSA	CENTRO	PALMAS	TO	144,00	144,00	R$ 329.127,41	R$ 60.746,47	R$ 455.572,17
BTSA/68000011/1	BTSA	CENTRO	ASSIS BRASIL	AC	150,00	0,00	R$ 111.958,32	R$ 49.777,72	R$ 454.379,48
BTSA/63005490/1	BTSA	CENTRO	GOIANORTE	TO	250,00	250,00	R$ 34.239,86	R$ 6.742,91	R$ 454.115,99
BTSA/41003232/2	BTSA	XAXIM	CURITIBA	PR	146,06	361,58	R$ 300.563,94	R$ 47.996,57	R$ 453.086,53
BTSA/51004389/2	BTSA	TUNAS	TUNAS	RS	43,00	272,30	R$ 151.733,38	R$ 13.611,05	R$ 452.240,20
BTSA/47004480/7	BTSA	CENTRO	CANOINHAS	SC	1.095,67	784,76	R$ 178.021,24	R$ 23.571,71	R$ 451.746,03

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 104/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/47004640/2	BTSA	CENTRO	RIO NEGRINHO	SC	344,34	0,00	R$ 180.724,58	R$ 38.991,06	R$ 451.608,07
BTSA/63005438/1	BTSA	CENTRO	ALMAS	TO	79,39	150,00	R$ 103.286,47	R$ 58.822,31	R$ 450.886,33
BTSA/47004516/1	BTSA	MORRO DO FERRAZ	GAROPABA	SC	91,88	0,00	R$ 6.410,23	R$ 4.455,11	R$ 450.740,99
BTSA/65002300/1	BTSA	CENTRO	BARÃO DE MELGAÇO	MT	42,30	390,01	R$ 63.291,04	R$ 35.070,49	R$ 450.259,93
BTSA/47004542/1	BTSA	CENTRO	IRACEMINHA	SC	45,81	0,00	R$ 104.658,16	R$ 10.244,54	R$ 449.291,04
BTSA/41003295/1273	BTSA	ALTO BOQUEIRAO	CURITIBA	PR	155,52	290,00	R$ 181.571,02	R$ 64.386,67	R$ 449.039,67
BTSA/41003361/1	BTSA	ITAPEJARA DOESTE	ITAPEJARA D'OESTE	PR	16,01	150,00	R$ 111.421,06	R$ 20.236,49	R$ 448.927,27
BTSA/41003302/2	BTSA	DOUTOR CAMARGO	DOUTOR CAMARGO	PR	106,32	1.200,00	R$ 121.942,82	R$ 24.202,95	R$ 446.950,21
BTSA/47004529/2	BTSA	CENTRO	IBICARÉ	SC	41,17	362,50	R$ 47.215,19	R$ 7.930,49	R$ 446.432,61
BTSA/47004603/4	BTSA	PAGANI	PALHOÇA	SC	100,95	0,00	R$ 30.328,65	R$ 11.179,26	R$ 445.618,70
BTSA/47004510/902	BTSA	COQUEIROS	FLORIANÓPOLIS	SC	89,98	420,00	R$ 194.149,11	R$ 56.537,98	R$ 445.148,59
BTSA/63005548/1	BTSA	CENTRO	SAMPAIO	TO	61,00	600,00	R$ 38.574,82	R$ 9.860,85	R$ 443.284,01
BTSA/41003210/1	BTSA	ALVORADA DO SUL	ALVORADA DO SUL	PR	122,78	600,00	R$ 171.457,39	R$ 11.393,09	R$ 443.194,90
BTSA/41003578/2	BTSA	TERRA ROXA	TERRA ROXA	PR	111,88	1.200,00	R$ 105.871,41	R$ 31.867,98	R$ 443.193,12
BTSA/47004518/3	BTSA	BELA VISTA	GASPAR	SC	0,00	564,16	R$ 118.805,19	R$ 11.586,84	R$ 441.601,28
BTSA/67002213/2	BTSA	DISTRITO DE IPEZAL	ANGÉLICA	MS	32,35	408,00	R$ 135.473,75	R$ 53.480,67	R$ 441.172,02
BTSA/62000988/392	BTSA	GOIAS	GOIÁS	GO	549,99	11.000,00	R$ 571.932,00	R$ 531.033,04	R$ 441.170,72
BTSA/62001056/1	BTSA	NOVA VENEZA	NOVA VENEZA	GO	65,52	307,56	R$ 45.619,03	R$ 9.365,56	R$ 440.442,74
BTSA/67002239/1	BTSA	JARDIM TROPICAL	DOURADOS	MS	122,78	400,00	R$ 250.175,74	R$ 95.059,45	R$ 440.202,26
BTSA/62001015/1	BTSA	ITUMBIARA	ITUMBIARA	GO	61,16	5.229,02	R$ 48.050,99	R$ 8.538,47	R$ 440.133,56
BTSA/41003490/3	BTSA	QUATIGUA	QUATIGUÁ	PR	106,31	290,00	R$ 95.345,76	R$ 31.140,51	R$ 439.574,53
BTSA/41003426/2	BTSA	MOREIRA SALES	MOREIRA SALES	PR	144,84	1.250,00	R$ 110.883,83	R$ 29.557,24	R$ 439.513,68
BTSA/51004323/6	BTSA	FEITORIA	SÃO LEOPOLDO	RS	181,34	150,00	R$ 301.878,98	R$ 87.666,77	R$ 439.134,21
BTSA/51004123/1	BTSA	IBIRAIARAS	IBIRAIARAS	RS	84,15	160,00	R$ 138.463,94	R$ 15.141,32	R$ 438.089,00
BTSA/62001033/1	BTSA	MIMOSO	MIMOSO DE GOIÁS	GO	121,68	1.234,00	R$ 192.465,53	R$ 35.911,87	R$ 437.317,76
BTSA/41003331/1	BTSA	JUVEVE	CURITIBA	PR	122,78	2.000,00	R$ 474.907,64	R$ 182.986,49	R$ 437.200,15
BTSA/41003280/2	BTSA	COLOMBO	COLOMBO	PR	359,63	1.226,00	R$ 186.604,11	R$ 24.093,71	R$ 437.033,22
BTSA/51004149/1	BTSA	JAQUIRANA	JAQUIRANA	RS	61,60	150,00	R$ 91.153,85	R$ 89.842,46	R$ 436.325,53
BTSA/41003437/1	BTSA	NOVA LARANJEIRAS	NOVA LARANJEIRAS	PR	42,08	150,00	R$ 70.762,53	R$ 16.745,54	R$ 436.310,61
BTSA/62001112/2	BTSA	SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO	SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	GO	68,62	1.000,00	R$ 35.837,48	R$ 5.507,99	R$ 436.107,61
BTSA/69003885/1	BTSA	CENTRO	MIRANTE DA SERRA	RO	161,00	0,00	R$ 113.215,09	R$ 15.530,73	R$ 436.011,96
BTSA/69003898/1	BTSA	CENTRO	RIO CRESPO	RO	1.350,00	0,00	R$ 113.215,09	R$ 15.530,73	R$ 436.011,96
BTSA/67002216/5	BTSA	DISTRITO DE TAUNAY	AQUIDAUANA	MS	32,35	450,00	R$ 135.522,80	R$ 50.109,30	R$ 433.981,13
BTSA/41003553/1	BTSA	SAO MANOEL DO PARANA	SAO MANOEL DO PARANA	PR	10,22	569,01	R$ 81.909,30	R$ 39.288,39	R$ 432.673,71
BTSA/47004436/1	BTSA	CENTRO	ANTÔNIO CARLOS	SC	51,84	360,00	R$ 832.265,17	R$ 405.653,69	R$ 432.394,51
BTSA/62000932/1	BTSA	BURITINOPOLIS	BURITINÓPOLIS	GO	125,50	125,50	R$ 179.921,47	R$ 38.954,16	R$ 432.331,28
BTSA/63005547/1	BTSA	CENTRO	RIO SONO	TO	61,00	2.308,80	R$ 60.075,87	R$ 5.056,54	R$ 432.145,92
BTSA/65002302/4	BTSA	CENTRO	BARRA DO GARÇAS	MT	471,94	372,73	R$ 94.657,65	R$ 63.711,68	R$ 432.096,39
BTSA/62000910/17	BTSA	ST. DOS AFONSOS	APARECIDA DE GOIÂNIA	GO	162,30	1.774,00	R$ 257.877,06	R$ 70.909,55	R$ 431.746,07
BTSA/47004624/5	BTSA	PEREQUE	PORTO BELO	SC	70,00	300,00	R$ 135.018,59	R$ 65.934,75	R$ 430.837,50
BTSA/47004536/1	BTSA	NACOES	INDAIAL	SC	40,59	630,00	R$ 122.937,34	R$ 26.049,92	R$ 430.640,59
BTSA/41003514/2	BTSA	RONCADOR	RONCADOR	PR	106,32	1.200,00	R$ 116.465,70	R$ 16.174,68	R$ 429.881,93
BTSA/65002356/1	BTSA	CENTRO	NOVA BANDEIRANTES	MT	58,79	0,00	R$ 194.822,29	R$ 74.567,57	R$ 429.061,47
BTSA/69003893/2	BTSA	CENTRO	PIMENTA BUENO	RO	150,00	150,00	R$ 154.984,91	R$ 39.801,56	R$ 428.760,63
BTSA/47004465/3	BTSA	CENTRO	BOMBINHAS	SC	47,38	333,50	R$ 128.509,57	R$ 58.541,54	R$ 428.472,06
BTSA/41003217/1	BTSA	CERRO LINDO	ANTÔNIO OLINTO	PR	53,89	150,00	R$ 111.357,65	R$ 19.558,84	R$ 428.233,43
BTSA/47004696/2	BTSA	CENTRO	TROMBUDO CENTRAL	SC	127,70	0,00	R$ 155.412,52	R$ -	R$ 428.187,83
BTSA/51003937/2	BTSA	SALOME	ALVORADA	RS	181,34	350,00	R$ 952.611,53	R$ 174.649,17	R$ 427.618,03
BTSA/41003237/1	BTSA	BOA ESPERANCA	BOA ESPERANÇA	PR	106,32	456,50	R$ 102.004,15	R$ 28.202,30	R$ 427.170,57
BTSA/41003459/1	BTSA	PATO BRANCO	PATO BRANCO	PR	407,25	5.400,00	R$ 57.389,26	R$ 45.179,30	R$ 426.676,45
BTSA/47004519/6	BTSA	GANCHOS DO MEIO	GOVERNADOR CELSO RAMOS	SC	66,74	150,00	R$ 162.106,43	R$ 38.824,41	R$ 426.542,41
BTSA/69003872/1	BTSA	CENTRO	CHUPINGUAIA	RO	910,31	910,31	R$ 155.005,85	R$ 45.912,63	R$ 426.162,15
BTSA/62000986/204	BTSA	JD. ATLANTICO	GOIÂNIA	GO	144,40	420,00	R$ 57.605,91	R$ 6.326,45	R$ 425.384,73

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 105/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/47004467/1	BTSA	CENTRO	BRAÇO DO NORTE	SC	213,14	0,00	R$ 129.984,10	R$ -	R$ 424.756,73
BTSA/51004366/1	BTSA	TAQUARA	TAQUARA	RS	760,00	1.188,00	R$ 142.625,21	R$ 6.341,95	R$ 423.311,51
BTSA/65002331/1	BTSA	CENTRO	GENERAL CARNEIRO	MT	34,32	1.600,00	R$ 118.953,68	R$ 16.699,19	R$ 423.025,92
BTSA/41003387/3	BTSA	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	PR	396,19	150,00	R$ 237.695,39	R$ 22.634,38	R$ 422.560,41
BTSA/51003979/1	BTSA	BOSSOROCA	BOSSOROCA	RS	84,15	290,00	R$ 87.201,58	R$ 3.115,69	R$ 422.524,88
BTSA/41003310/1	BTSA	FAXINAL	FAXINAL	PR	91,74	290,00	R$ 121.549,98	R$ 29.571,98	R$ 421.808,77
BTSA/67002273/4	BTSA	CENTRO	RIO VERDE DE MATO GROSSO	MS	107,18	1.500,00	R$ 137.761,90	R$ 27.769,72	R$ 421.689,63
BTSA/47004485/1	BTSA	CENTRO	CAXAMBU DO SUL	SC	24,00	0,00	R$ 152.614,26	R$ -	R$ 420.478,15
BTSA/47004563/3	BTSA	CIDADE ALTA	LAGES	SC	93,00	1.600,00	R$ 65.050,51	R$ 43.761,25	R$ 420.258,03
BTSA/67002217/2	BTSA	CENTRO	ARAL MOREIRA	MS	70,00	1.500,00	R$ 48.087,06	R$ 22.927,16	R$ 419.212,99
BTSA/62000969/1	BTSA	DAVINOPOLIS	DAVINÓPOLIS	GO	67,32	1.242,00	R$ 36.147,60	R$ 5.279,75	R$ 418.179,58
BTSA/41003467/4	BTSA	PINHAIS	PINHAIS	PR	142,50	0,00	R$ 126.588,39	R$ -	R$ 417.869,43
BTSA/41003531/1	BTSA	SANTA MARIANA	SANTA MARIANA	PR	147,20	1.560,00	R$ 37.602,63	R$ 4.242,10	R$ 417.589,45
BTSA/51004409/9	BTSA	SAO LUCAS	VIAMÃO	RS	181,34	600,00	R$ 340.987,59	R$ 119.328,86	R$ 417.438,17
BTSA/41003401/2	BTSA	MANDIRITUBA	MANDIRITUBA	PR	89,68	290,00	R$ 116.351,25	R$ 13.351,85	R$ 417.082,30
BTSA/41003467/3	BTSA	PINHAIS	PINHAIS	PR	142,50	436,68	R$ 308.721,03	R$ 100.873,26	R$ 416.657,61
BTSA/51004400/2	BTSA	LINHA FONTOURA GONCALVES	VALE DO SOL	RS	37,48	150,00	R$ 140.571,75	R$ 39.434,43	R$ 416.412,87
BTSA/41003452/8	BTSA	PALOTINA	PALOTINA	PR	42,08	1.400,00	R$ 65.828,39	R$ 39.749,87	R$ 416.058,44
BTSA/67002281/1	BTSA	CENTRO	TACURU	MS	63,36	1.250,00	R$ 108.380,27	R$ 6.898,53	R$ 415.035,55
BTSA/67002241/1	BTSA	CENTRO	FÁTIMA DO SUL	MS	186,92	1.000,00	R$ 151.598,62	R$ 17.072,69	R$ 414.216,59
BTSA/47004510/885	BTSA	CACHOERIA DO BOM JESUS	FLORIANÓPOLIS	SC	71,50	420,00	R$ 203.854,88	R$ 49.666,56	R$ 413.983,60
BTSA/69003878/2	BTSA	CENTRO	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	RO	150,00	150,00	R$ 156.585,43	R$ 66.935,16	R$ 413.872,50
BTSA/62001021/1	BTSA	JESUPOLIS	JESÚPOLIS	GO	68,37	360,00	R$ 31.930,24	R$ 3.631,33	R$ 413.336,62
BTSA/41003472/1	BTSA	JARDIM PRIMAVERA	PIRAQUARA	PR	122,78	991,00	R$ 528.166,00	R$ 242.568,43	R$ 413.171,58
BTSA/47004612/2	BTSA	CENTRO	PEDRAS GRANDES	SC	105,00	0,00	R$ 109.855,86	R$ 73.970,31	R$ 412.476,08
BTSA/62000922/4	BTSA	BARRO ALTO	BARRO ALTO	GO	79,39	800,00	R$ 21.639,30	R$ 8.457,65	R$ 411.455,70
BTSA/51004027/2	BTSA	CERRO LARGO	CERRO LARGO	RS	91,80	1.500,00	R$ 112.622,91	R$ 43.110,98	R$ 411.442,25
BTSA/51004236/10	BTSA	MORRO REDONDO - CTMR	PELOTAS	RS	185,45	0,00	R$ 129.615,59	R$ 496,28	R$ 411.272,49
BTSA/51004361/1	BTSA	SOLEDADE	SOLEDADE	RS	895,23	150,00	R$ 68.801,39	R$ 22.031,69	R$ 410.977,38
BTSA/65002379/2	BTSA	CENTRO	POCONÉ	MT	50,00	0,00	R$ 124.514,27	R$ 22.718,97	R$ 410.591,34
BTSA/47004465/1	BTSA	BOMBAS	BOMBINHAS	SC	59,68	0,00	R$ 111.580,15	R$ 11.581,19	R$ 410.395,84
BTSA/41003242/2	BTSA	BOM JESUS DO SUL	BOM JESUS DO SUL	PR	32,35	1.378,02	R$ 133.202,26	R$ 32.523,96	R$ 410.291,84
BTSA/69003876/1	BTSA	CENTRO	CUJUBIM	RO	161,50	0,00	R$ 175.661,60	R$ 23.360,48	R$ 410.241,78
BTSA/41003295/1055	BTSA	BOQUEIRAO	CURITIBA	PR	119,62	0,00	R$ 419.222,51	R$ 115.048,64	R$ 409.100,33
BTSA/41003461/2	BTSA	PAULO FRONTIN	PAULO FRONTIN	PR	151,73	5.200,00	R$ 139.620,03	R$ 21.517,53	R$ 408.920,79
BTSA/62000986/179	BTSA	PQ. OESTE INDUSTRIAL	GOIÂNIA	GO	141,00	391,81	R$ 144.903,25	R$ 27.637,36	R$ 408.785,35
BTSA/47004583/2	BTSA	CENTRO	MELEIRO	SC	31,50	0,00	R$ 97.168,98	R$ 26.466,69	R$ 408.699,93
BTSA/65002425/1	BTSA	CENTRO	VILA BELA DA SANTíSSIMA TRINDADE	MT	75,57	1.600,00	R$ 73.048,74	R$ 53.775,51	R$ 408.029,50
BTSA/41003387/1	BTSA	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	PR	98,19	290,00	R$ 48.612,68	R$ 3.823,91	R$ 406.994,82
BTSA/62000910/18	BTSA	MANSOES PARAISO	APARECIDA DE GOIÂNIA	GO	225,74	743,50	R$ 280.347,16	R$ 73.853,28	R$ 406.920,18
BTSA/51003937/3	BTSA	ALGARVE	ALVORADA	RS	181,34	250,00	R$ 425.026,86	R$ 127.472,04	R$ 406.512,25
BTSA/47004570/3	BTSA	CENTRO	LINDÓIA DO SUL	SC	25,00	229,50	R$ 62.647,05	R$ 19.847,21	R$ 406.134,17
BTSA/62000986/203	BTSA	JD. AMERICA	GOIÂNIA	GO	117,00	532,00	R$ 123.999,42	R$ 42.621,48	R$ 406.129,28
BTSA/51004409/14	BTSA	ITAPUA - VILA	VIAMÃO	RS	26,25	150,00	R$ 113.938,40	R$ 37.081,80	R$ 405.887,04
BTSA/47004689/1	BTSA	CENTRO	TIMBÉ DO SUL	SC	21,40	420,00	R$ 105.314,19	R$ 43.273,30	R$ 405.192,20
BTSA/62000976/4	BTSA	FAINA	FAINA	GO	72,10	737,25	R$ 32.945,82	R$ 4.250,70	R$ 405.132,41
BTSA/47004576/2	BTSA	CENTRO	MAJOR GERCINO	SC	25,01	258,75	R$ 123.294,11	R$ 6.152,78	R$ 405.032,13
BTSA/67002267/1	BTSA	CENTRO	PEDRO GOMES	MS	78,81	800,00	R$ 94.949,84	R$ 20.500,81	R$ 404.904,06
BTSA/69003884/1	BTSA	CENTRO	MINISTRO ANDREAZZA	RO	180,00	0,00	R$ 121.241,26	R$ 17.232,48	R$ 404.542,02
BTSA/67002226/2	BTSA	FIGUEIRAO VELHO	CAMAPUÃ	MS	43,61	900,00	R$ 55.316,66	R$ 22.969,00	R$ 404.312,40
BTSA/51004155/3	BTSA	LAGOA VERMELHA	LAGOA VERMELHA	RS	400,24	1.086,00	R$ 135.748,25	R$ 1.169,92	R$ 404.111,14
BTSA/47004623/1	BTSA	CENTRO	PONTE SERRADA	SC	127,70	0,00	R$ 146.188,91	R$ -	R$ 402.775,22
BTSA/67002249/3	BTSA	VILA AMANDINA	IVINHEMA	MS	29,70	400,00	R$ 55.476,85	R$ 13.278,04	R$ 402.528,38

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE22227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 106/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/47004564/1	BTSA	MAR GROSSO	LAGUNA	SC	71,49	384,00	R$ 161.100,57	R$ 72.535,74	R$ 400.307,27
BTSA/41003350/1	BTSA	INAJA	INAJÁ	PR	10,21	600,00	R$ 122.480,08	R$ 39.555,50	R$ 400.258,34
BTSA/47004642/1	BTSA	CENTRO	RIQUEZA	SC	20,23	702,00	R$ 83.626,79	R$ 14.896,68	R$ 399.990,42
BTSA/62000907/10	BTSA	CENTRO	ANÁPOLIS	GO	100,00	100,00	R$ 72.651,15	R$ 17.319,66	R$ 399.809,61
BTSA/51003987/3	BTSA	VILA ESPERANCA	CACHOEIRINHA	RS	181,34	150,00	R$ 443.412,66	R$ 146.726,47	R$ 398.984,81
BTSA/41003411/3	BTSA	MARINGA	MARINGÁ	PR	100,94	482,60	R$ 168.265,98	R$ 59.890,50	R$ 398.722,19
BTSA/65002323/312	BTSA	BOSQUE DA SAUDE	CUIABÁ	MT	101,97	360,00	R$ 191.435,64	R$ 85.666,12	R$ 398.588,20
BTSA/67002227/284	BTSA	JD. PIRATININGA	CAMPO GRANDE	MS	176,12	600,00	R$ 1.715.814,19	R$ 765.868,57	R$ 398.576,74
BTSA/62000950/7	BTSA	SANTO ANTONIO DO RIO VERDE	CATALÃO	GO	79,39	800,00	R$ 62.376,41	R$ 13.737,55	R$ 397.246,21
BTSA/47004559/36	BTSA	PIRABEIRABA	JOINVILLE	SC	206,37	650,00	R$ 106.885,24	R$ 31.687,03	R$ 396.766,23
BTSA/62001121/2	BTSA	TEREZINA	TERESINA DE GOIÁS	GO	150,00	150,00	R$ 181.193,97	R$ 13.544,57	R$ 396.404,90
BTSA/47004510/891	BTSA	ARMACAO	FLORIANÓPOLIS	SC	62,67	150,00	R$ 63.622,41	R$ 35.505,64	R$ 395.465,88
BTSA/47004458/1	BTSA	RIO CACHOEIRA	BIGUAÇU	SC	122,78	0,00	R$ 41.082,14	R$ 28.209,71	R$ 394.984,26
BTSA/62000986/186	BTSA	CONJ. VERA CRUZ	GOIÂNIA	GO	100,00	400,00	R$ 84.034,52	R$ 13.905,21	R$ 394.965,87
BTSA/62001066/1	BTSA	PALMELO	PALMELO	GO	60,12	1.139,38	R$ 19.050,93	R$ 4.902,54	R$ 394.907,35
BTSA/67002237/1	BTSA	CENTRO	DOIS IRMÃOS DO BURITI	MS	55,80	325,00	R$ 21.342,15	R$ 4.473,91	R$ 394.783,58
BTSA/69003888/2	BTSA	CENTRO	NOVA MAMORÉ	RO	150,00	0,00	R$ 151.500,63	R$ 37.362,30	R$ 394.201,49
BTSA/51004106/1	BTSA	GLORINHA	GLORINHA	RS	61,16	200,00	R$ 66.876,82	R$ 40.045,82	R$ 393.888,30
BTSA/51004125/1	BTSA	IBIRUBA	IBIRUBÁ	RS	342,99	150,00	R$ 130.830,35	R$ 4.653,42	R$ 393.589,08
BTSA/41003581/9	BTSA	TOLEDO	TOLEDO	PR	122,78	150,00	R$ 184.730,50	R$ 62.039,37	R$ 393.555,88
BTSA/67002271/2	BTSA	DIST. PRUDENCIO THOMAZ	RIO BRILHANTE	MS	32,35	0,00	R$ 144.024,40	R$ 36.623,76	R$ 393.127,16
BTSA/51004326/1	BTSA	SAO MARCOS	SÃO MARCOS	RS	286,84	1.296,00	R$ 131.703,36	R$ 1.657,36	R$ 393.039,46
BTSA/47004480/4	BTSA	CAMPO DA AGUA VERDE	CANOINHAS	SC	26,84	270,00	R$ 102.202,27	R$ 34.627,82	R$ 392.534,08
BTSA/67002239/7	BTSA	DISTRITO DE PANAMBI	DOURADOS	MS	44,27	420,00	R$ 46.050,98	R$ 15.816,90	R$ 392.504,96
BTSA/41003550/1	BTSA	SAO JOSE DA BOA VISTA	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	PR	71,23	900,00	R$ 84.879,48	R$ 15.009,53	R$ 392.497,46
BTSA/47004681/2	BTSA	CENTRO	SERRA ALTA	SC	34,16	440,00	R$ 92.355,53	R$ 40.794,00	R$ 392.294,35
BTSA/41003366/2	BTSA	IVATE	IVATÉ	PR	10,21	675,00	R$ 122.840,09	R$ 53.139,22	R$ 392.265,27
BTSA/51004064/1	BTSA	DOUTOR MAURICIO CARDOSO	DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO	RS	84,62	290,00	R$ 128.049,96	R$ 6.715,00	R$ 391.611,20
BTSA/47004510/886	BTSA	PRAINHA	FLORIANÓPOLIS	SC	68,03	802,50	R$ 262.644,97	R$ 140.010,23	R$ 391.609,49
BTSA/62000964/3	BTSA	CRIXAS	CRIXÁS	GO	127,20	641,92	R$ 28.746,65	R$ 3.527,63	R$ 391.083,33
BTSA/41003479/3	BTSA	PORECATU	PORECATU	PR	483,32	0,00	R$ 27.980,31	R$ 6.969,03	R$ 391.057,44
BTSA/41003358/1	BTSA	ITAIPULANDIA	ITAIPULÂNDIA	PR	42,09	600,00	R$ 106.583,16	R$ 16.686,64	R$ 391.017,46
BTSA/41003235/1	BTSA	BELA VISTA DO PARAISO	BELA VISTA DO PARAÍSO	PR	247,05	1.760,00	R$ 179.713,33	R$ 25.070,09	R$ 390.824,60
BTSA/41003503/2	BTSA	RESERVA	RESERVA	PR	106,32	1.200,00	R$ 108.466,77	R$ 17.420,60	R$ 390.730,28
BTSA/62001041/4	BTSA	MORRINHOS	MORRINHOS	GO	150,00	150,00	R$ 40.433,51	R$ 217,77	R$ 390.020,58
BTSA/41003412/3	BTSA	MARIOPOLIS	MARIÓPOLIS	PR	106,31	800,00	R$ 107.989,81	R$ 15.535,21	R$ 389.876,18
BTSA/47004497/13	BTSA	SAO DEFENDE	CRICIÚMA	SC	29,12	392,00	R$ 99.591,63	R$ 25.959,62	R$ 388.495,97
BTSA/41003565/1	BTSA	SERRANOPOLIS DO IGUACU	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	PR	71,85	288,00	R$ 120.278,18	R$ 4.609,06	R$ 388.429,80
BTSA/63005454/1	BTSA	CENTRO	BABAÇULÂNDIA	TO	71,96	1.983,00	R$ 56.478,02	R$ 11.317,33	R$ 387.957,77
BTSA/51004001/3	BTSA	CANDIDO GODOI	CÂNDIDO GODÓI	RS	84,15	290,00	R$ 130.929,52	R$ 131,90	R$ 387.916,27
BTSA/62001089/8	BTSA	RIO VERDE	RIO VERDE	GO	837,62	16.752,45	R$ 21.190,05	R$ 3.083,26	R$ 387.879,61
BTSA/47004550/2	BTSA	CENTRO	ITAPIRANGA	SC	278,70	300,00	R$ 137.208,74	R$ 7.110,20	R$ 386.954,91
BTSA/67002284/8	BTSA	SANTOS DUMONT	TRÊS LAGOAS	MS	0,00	5.800,00	R$ 44.451,56	R$ 44.451,56	R$ 386.704,99
BTSA/62001067/1	BTSA	PALMINOPOLIS	PALMINÓPOLIS	GO	31,50	600,00	R$ 14.303,69	R$ 3.017,08	R$ 386.346,60
BTSA/47004640/3	BTSA	CENTRO	RIO NEGRINHO	SC	142,50	820,00	R$ 92.000,00	R$ 78.482,70	R$ 386.282,34
BTSA/62000986/148	BTSA	ST. AEROPORTO	GOIÂNIA	GO	113,00	523,00	R$ 744.901,18	R$ 344.942,67	R$ 386.259,87
BTSA/63005516/1	BTSA	CENTRO	NAZARÉ	TO	201,60	360,00	R$ 59.072,56	R$ 7.988,40	R$ 385.869,35
BTSA/65002349/1	BTSA	CENTRO	LUCIARA	MT	58,08	0,00	R$ 84.773,34	R$ 2.956,25	R$ 385.653,70
BTSA/41003554/1	BTSA	SAO MATEUS DO SUL	SÃO MATEUS DO SUL	PR	42,08	1.510,00	R$ 17.629,96	R$ 2.227,69	R$ 385.109,51
BTSA/51004236/15	BTSA	NAVEGANTES - CTMR	PELOTAS	RS	122,78	200,00	R$ 338.035,24	R$ 110.410,05	R$ 384.726,12
BTSA/41003359/1	BTSA	ITAMBARACA	ITAMBARACÁ	PR	106,31	1.200,00	R$ 105.265,30	R$ 21.884,51	R$ 384.143,68
BTSA/41003411/12	BTSA	MARINGA	MARINGÁ	PR	122,78	980,15	R$ 193.498,93	R$ 62.997,14	R$ 384.024,82
BTSA/62001116/1	BTSA	JARDIM DAS MORANGAS	SERRANÓPOLIS	GO	60,00	1.050,00	R$ 9.986,39	R$ 3.008,90	R$ 383.431,58
BTSA/41003508/1	BTSA	RIO BOM	RIO BOM	PR	71,84	900,00	R$ 85.109,51	R$ 5.267,00	R$ 382.297,32

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 107/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/41003269/1	BTSA	CARLOPOLIS	CARLÓPOLIS	PR	106,32	961,00	R$ 108.462,67	R$ 15.982,12	R$ 381.984,41
BTSA/41003477/3	BTSA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	PR	122,78	924,00	R$ 259.833,22	R$ 88.769,05	R$ 381.970,98
BTSA/47004572/1	BTSA	CENTRO	LUIZ ALVES	SC	21,30	360,00	R$ 99.578,57	R$ 34.200,55	R$ 381.910,48
BTSA/41003305/3	BTSA	ENGENHEIRO BELTRAO	ENGENHEIRO BELTRÃO	PR	261,40	1.474,62	R$ 160.499,02	R$ 19.651,22	R$ 381.791,79
BTSA/51004202/2	BTSA	NOVA ESPERANCA DO SUL	NOVA ESPERANÇA DO SUL	RS	61,49	150,00	R$ 126.890,50	R$ 20.585,49	R$ 381.516,11
BTSA/41003552/9	BTSA	SAO JOSE DOS PINHAIS	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	PR	122,78	780,00	R$ 255.027,94	R$ 98.134,39	R$ 381.350,33
BTSA/47004682/1	BTSA	CENTRO	SIDERÓPOLIS	SC	105,60	700,00	R$ 57.338,11	R$ 22.222,45	R$ 379.735,13
BTSA/47004558/3	BTSA	RURAL	JOAÇABA	SC	0,00	915,00	R$ 10.955,86	R$ 8.965,86	R$ 379.478,34
BTSA/41003581/4	BTSA	TOLEDO	TOLEDO	PR	10,21	800,00	R$ 32.434,57	R$ 10.009,11	R$ 379.239,49
BTSA/62001124/2	BTSA	TRINDADE	TRINDADE	GO	187,05	741,05	R$ 353.892,12	R$ 111.183,25	R$ 378.295,59
BTSA/63005461/1	BTSA	CENTRO	BREJINHO DE NAZARÉ	TO	76,30	939,54	R$ 167.412,63	R$ 2.564,25	R$ 377.519,19
BTSA/41003339/5	BTSA	GUARATUBA	GUARATUBA	PR	0,00	1.088,00	R$ 43.362,02	R$ 43.362,02	R$ 377.226,57
BTSA/51004418/1	BTSA	VISTA GAUCHA	VISTA GAÚCHA	RS	42,40	150,00	R$ 127.291,89	R$ 20.632,74	R$ 376.911,33
BTSA/47004441/1	BTSA	CENTRO	ARMAZÉM	SC	106,05	595,00	R$ 14.036,85	R$ 2.523,42	R$ 376.609,85
BTSA/63005535/1	BTSA	CENTRO	PIUM	TO	79,39	76.820,00	R$ 14.107,64	R$ 1.009,24	R$ 376.523,78
BTSA/62000908/1	BTSA	CENTRO	ANHANGUERA	GO	135,00	135,00	R$ 25.166,90	R$ 2.351,55	R$ 376.382,34
BTSA/41003480/1	BTSA	PORTO AMAZONAS	PORTO AMAZONAS	PR	71,84	900,00	R$ 86.337,12	R$ 2.090,03	R$ 376.293,13
BTSA/62000906/1	BTSA	CENTRO	AMORINÓPOLIS	GO	79,39	400,00	R$ 37.549,33	R$ 7.106,48	R$ 376.237,66
BTSA/47004580/1	BTSA	CENTRO	MAREMA	SC	35,38	0,00	R$ 106.730,37	R$ -	R$ 376.123,59
BTSA/62001032/1	BTSA	MAURILANDIA	MAURILÂNDIA	GO	115,07	2.299,68	R$ 113.076,09	R$ 34.111,68	R$ 375.959,39
BTSA/51003982/1	BTSA	BROCHIER	BROCHIER	RS	61,49	440,00	R$ 126.355,80	R$ 10.060,01	R$ 375.151,06
BTSA/63005533/1	BTSA	CENTRO	PINDORAMA DO TOCANTINS	TO	150,00	1.575,00	R$ 52.995,86	R$ 9.301,88	R$ 374.997,20
BTSA/47004422/2	BTSA	CENTRO	ABDON BATISTA	SC	25,77	0,00	R$ 87.144,27	R$ 7.607,03	R$ 374.104,99
BTSA/51004225/1	BTSA	PARAISO DO SUL	PARAÍSO DO SUL	RS	61,49	150,00	R$ 123.523,49	R$ 21.285,55	R$ 374.086,37
BTSA/51004127/1	BTSA	IJUI	IJUÍ	RS	1.321,03	632,99	R$ 94.682,85	R$ 52.180,34	R$ 374.002,05
BTSA/51004278/2	BTSA	ROSARIO DO SUL	ROSÁRIO DO SUL	RS	950,30	150,00	R$ 84.585,55	R$ 30.495,07	R$ 372.944,32
BTSA/41003364/2	BTSA	IVAI	IVAÍ	PR	106,32	1.200,00	R$ 103.302,35	R$ 14.829,34	R$ 372.765,53
BTSA/62000931/1	BTSA	BURITI DE GOIAS	BURITI DE GOIÁS	GO	45,00	439,61	R$ 27.919,76	R$ 3.476,60	R$ 372.435,84
BTSA/47004528/1	BTSA	CENTRO	IBIAM	SC	34,16	150,00	R$ 62.563,01	R$ 31.232,83	R$ 371.402,78
BTSA/47004474/3	BTSA	CENTRO	CAMBORIÚ	SC	94,48	290,00	R$ 219.449,55	R$ 17.957,17	R$ 371.143,56
BTSA/41003467/1	BTSA	PINHAIS	PINHAIS	PR	112,50	330,00	R$ 111.150,46	R$ 11.816,27	R$ 370.785,46
BTSA/51004288/9	BTSA	LINHA JOAO ALVES	SANTA CRUZ DO SUL	RS	26,25	282,50	R$ 124.440,89	R$ 466,53	R$ 370.211,66
BTSA/61000813/397	BTSA	PONTE ALTA NORTE	BRASÍLIA	DF	74,91	6.344,58	R$ 258.376,96	R$ 53.597,58	R$ 370.055,36
BTSA/41003278/2	BTSA	CIDADE GAUCHA	CIDADE GAÚCHA	PR	110,83	1.575,00	R$ 103.006,89	R$ 15.916,76	R$ 370.019,64
BTSA/47004439/2	BTSA	CENTRO	ARAQUARI	SC	350,00	0,00	R$ 122.773,44	R$ 72.768,47	R$ 369.727,83
BTSA/68000014/1	BTSA	CENTRO	CAPIXABA	AC	150,02	0,00	R$ 155.852,99	R$ -	R$ 369.484,93
BTSA/47004432/1	BTSA	CENTRO	ANCHIETA	SC	54,90	0,00	R$ 27.153,87	R$ 9.144,90	R$ 367.637,02
BTSA/41003355/6	BTSA	IRATI	IRATI	PR	161,69	24.200,00	R$ 176.945,19	R$ 27.154,67	R$ 367.284,54
BTSA/69003895/69	BTSA	CENTRO	PORTO VELHO	RO	150,00	0,00	R$ 144.568,78	R$ 39.997,38	R$ 367.169,31
BTSA/67002272/1	BTSA	CENTRO	RIO NEGRO	MS	750,00	0,00	R$ 87.943,57	R$ 7.889,56	R$ 366.266,60
BTSA/41003411/2	BTSA	MANDACARU	MARINGÁ	PR	122,78	2.500,11	R$ 284.854,06	R$ 163.194,69	R$ 365.902,45
BTSA/62000902/3	BTSA	ALTO PARAISO DE GOIAS	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	GO	125,00	2.500,00	R$ 166.717,76	R$ 45.037,00	R$ 365.357,20
BTSA/47004649/2	BTSA	CENTRO	SANTA CECÍLIA	SC	79,38	1.282,50	R$ 86.902,65	R$ 12.038,97	R$ 365.339,69
BTSA/51004373/2	BTSA	TIO HUGO	TIO HUGO	RS	26,25	348,00	R$ 3.364,78	R$ 2.523,19	R$ 364.564,67
BTSA/51004377/4	BTSA	NOVA TRAMANDAI	TRAMANDAÍ	RS	104,50	550,00	R$ 84.173,72	R$ 12,07	R$ 363.886,61
BTSA/63005451/1	BTSA	CENTRO	AUGUSTINÓPOLIS	TO	39,20	1.292,49	R$ 170.890,67	R$ 87.179,43	R$ 363.499,77
BTSA/68000031/3	BTSA	CENTRO	XAPURI	AC	150,00	150,00	R$ 86.105,42	R$ 30.395,46	R$ 363.150,89
BTSA/41003384/1	BTSA	KALORE	KALORÉ	PR	42,07	600,00	R$ 86.988,60	R$ 20.890,56	R$ 362.737,63
BTSA/51004237/1	BTSA	PICADA CAFE	PICADA CAFÉ	RS	150,10	396,00	R$ 454.706,45	R$ 8.034,06	R$ 362.459,69
BTSA/51004116/1	BTSA	CERROS	HERVAL	RS	55,44	1.200,00	R$ 122.357,49	R$ 11,46	R$ 362.311,62
BTSA/47004498/1	BTSA	CENTRO	CUNHA PORÃ	SC	152,45	940,00	R$ 129.317,44	R$ 991,44	R$ 361.981,23
BTSA/41003295/948	BTSA	TIJUCAS DO SUL	TIJUCAS DO SUL	PR	42,08	100,00	R$ 81.243,62	R$ 12.642,83	R$ 361.883,57
BTSA/51004123/2	BTSA	IBIRAIARAS	IBIRAIARAS	RS	84,14	0,00	R$ 111.444,04	R$ 25.924,91	R$ 361.549,91
BTSA/67002224/1	BTSA	CENTRO	BRASILÂNDIA	MS	89,33	900,00	R$ 69.319,96	R$ 19.076,89	R$ 361.341,95

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 108/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/41003521/1	BTSA	SANTA AMELIA	SANTA AMÉLIA	PR	42,08	830,50	R$ 66.850,98	R$ 15.770,57	R$ 361.216,76
BTSA/47004675/1	BTSA	CENTRO	SÃO MIGUEL DA BOA VISTA	SC	20,25	150,00	R$ 76.328,93	R$ 13.559,94	R$ 361.062,55
BTSA/41003231/4	BTSA	BARBOSA FERRAZ	BARBOSA FERRAZ	PR	15,80	150,00	R$ 31.380,99	R$ 6.481,66	R$ 360.526,57
BTSA/67002284/6	BTSA	DISTRITO DE ARAPUA	TRÊS LAGOAS	MS	25,07	600,00	R$ 110.462,51	R$ 47.836,63	R$ 360.482,61
BTSA/62000980/1	BTSA	FORMOSA	FORMOSA	GO	982,60	982,60	R$ 113.418,63	R$ 28.376,65	R$ 360.146,59
BTSA/41003446/1	BTSA	OURIZONA	OURIZONA	PR	42,08	1.200,00	R$ 71.095,49	R$ 11.278,28	R$ 360.119,58
BTSA/62001136/1	BTSA	VILA BOA	VILA BOA	GO	400,00	400,00	R$ 165.515,71	R$ 32.019,15	R$ 360.003,39
BTSA/41003418/1	BTSA	SOLIMAR	MATINHOS	PR	100,95	420,09	R$ 211.007,63	R$ 89.589,31	R$ 359.786,17
BTSA/41003555/12	BTSA	SAO MIGUEL DO IGUACU	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	PR	127,76	1.600,00	R$ 80.869,32	R$ 31.912,74	R$ 359.584,22
BTSA/47004486/2	BTSA	CENTRO	CELSO RAMOS	SC	45,81	0,00	R$ 83.680,22	R$ 7.663,53	R$ 359.234,04
BTSA/41003535/1	BTSA	SANTANA DO ITARARE	SANTANA DO ITARARÉ	PR	144,72	290,00	R$ 94.029,20	R$ 18.456,56	R$ 359.093,27
BTSA/62000897/1	BTSA	AGUA LIMPA	ÁGUA LIMPA	GO	60,00	489,50	R$ 19.347,01	R$ 3.315,70	R$ 359.035,96
BTSA/51004347/1	BTSA	SEDE NOVA	SEDE NOVA	RS	42,40	150,00	R$ 118.404,97	R$ 22.469,12	R$ 358.723,38
BTSA/47004666/4	BTSA	CENTRO	SÃO JOÃO DO OESTE	SC	21,30	330,00	R$ 100.383,16	R$ 28.028,91	R$ 358.350,39
BTSA/67002283/1	BTSA	CENTRO	TERENOS	MS	89,33	670,00	R$ 84.737,92	R$ 13.080,59	R$ 357.994,25
BTSA/41003559/1	BTSA	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	PR	106,31	900,00	R$ 92.294,46	R$ 17.387,83	R$ 357.645,36
BTSA/41003355/5	BTSA	IRATI	IRATI	PR	490,43	0,00	R$ 192.265,08	R$ 7.160,21	R$ 357.254,97
BTSA/62001074/3	BTSA	PIRACANJUBA	PIRACANJUBA	GO	109,40	2.188,00	R$ 204.442,67	R$ 423,31	R$ 356.634,05
BTSA/47004577/1	BTSA	CENTRO	MAJOR VIEIRA	SC	1.053,50	1.053,50	R$ 100.657,93	R$ 32.251,80	R$ 354.981,13
BTSA/51004087/6	BTSA	VILA JANSEN	FARROUPILHA	RS	26,57	1.606,50	R$ 69.113,97	R$ 61.165,02	R$ 354.697,17
BTSA/47004646/2	BTSA	CENTRO	SALTINHO	SC	21,30	360,00	R$ 88.384,60	R$ 29.656,56	R$ 354.560,37
BTSA/47004516/2	BTSA	PRAIA DA FERRUGEM	GAROPABA	SC	21,30	150,00	R$ 99.928,57	R$ 36.049,32	R$ 353.877,33
BTSA/62000928/1	BTSA	BRAZABRANTES	BRAZABRANTES	GO	61,00	1.215,80	R$ 22.329,94	R$ 1.996,30	R$ 353.230,45
BTSA/65002315/3	BTSA	SETOR URBANO	CLÁUDIA	MT	58,80	3.280,00	R$ 115.614,93	R$ 28.718,30	R$ 352.570,31
BTSA/62001027/1	BTSA	MAIRIPOTABA	MAIRIPOTABA	GO	79,39	609,82	R$ 13.365,65	R$ 310,42	R$ 352.501,31
BTSA/41003589/8	BTSA	NA	UMUARAMA	PR	113,00	450,00	R$ 46.126,72	R$ 36.868,60	R$ 352.176,97
BTSA/41003581/10	BTSA	TOLEDO	TOLEDO	PR	71,84	1.200,00	R$ 78.735,99	R$ 2.831,99	R$ 350.488,01
BTSA/62001137/1	BTSA	ASSUNCAO DE GOIAS	VILA PROPÍCIO	GO	150,00	150,00	R$ 91.621,46	R$ 24.504,52	R$ 349.711,59
BTSA/51004055/1	BTSA	DEZESSEIS DE NOVEMBRO	DEZESSEIS DE NOVEMBRO	RS	42,40	200,00	R$ 117.666,93	R$ 11.267,10	R$ 349.690,22
BTSA/41003589/9	BTSA	UMUARAMA	UMUARAMA	PR	0,00	1.404,00	R$ 40.123,31	R$ 40.123,31	R$ 349.051,51
BTSA/62001014/2	BTSA	ORDALIA	ITAUÇU	GO	150,00	150,00	R$ 86.284,15	R$ 22.351,84	R$ 348.994,95
BTSA/41003595/1	BTSA	VERE	VERÊ	PR	189,50	1.000,00	R$ 83.468,36	R$ 28.033,99	R$ 348.973,72
BTSA/69003895/74	BTSA	CENTRO	PORTO VELHO	RO	150,00	0,00	R$ 152.811,28	R$ 44.824,67	R$ 348.132,29
BTSA/65002363/2	BTSA	CENTRO	NOVA MONTE VERDE	MT	58,80	0,00	R$ 200.929,99	R$ 98.302,58	R$ 347.894,18
BTSA/51004416/1	BTSA	VISTA ALEGRE	VISTA ALEGRE	RS	42,40	150,00	R$ 117.285,65	R$ 10.919,67	R$ 347.624,38
BTSA/62000900/1	BTSA	CENTRO	ALOÂNDIA	GO	60,00	1.200,00	R$ 15.584,76	R$ 1.344,02	R$ 347.573,91
BTSA/62000955/2	BTSA	CHAPADAO DO CEU	CHAPADÃO DO CÉU	GO	68,82	882,00	R$ 74.895,87	R$ 17.537,13	R$ 346.739,81
BTSA/51004091/3	BTSA	FELIZ	FELIZ	RS	165,83	610,36	R$ 52.799,34	R$ 20.924,87	R$ 346.449,90
BTSA/41003587/2	BTSA	TURVO	TURVO	PR	71,84	2.500,00	R$ 99.667,99	R$ 5.900,81	R$ 345.726,46
BTSA/47004593/2	BTSA	CENTRO	NOVA ITABERABA	SC	20,23	419,14	R$ 73.050,55	R$ 12.192,93	R$ 345.497,33
BTSA/51004021/8	BTSA	CAXIAS DO SUL	CAXIAS DO SUL	RS	81,24	847,00	R$ 126.031,77	R$ 123.494,81	R$ 345.251,64
BTSA/41003552/10	BTSA	SAO JOSE DOS PINHAIS	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	PR	122,78	792,00	R$ 240.222,49	R$ 92.238,66	R$ 344.713,18
BTSA/47004444/1	BTSA	CENTRO	ASCURRA	SC	35,38	420,00	R$ 95.967,33	R$ 19.420,21	R$ 344.276,54
BTSA/62000925/2	BTSA	BOM JESUS DE GOIAS	BOM JESUS DE GOIÁS	GO	201,00	540,80	R$ 109.231,25	R$ 12.428,34	R$ 344.247,88
BTSA/47004462/1	BTSA	CENTRO	BOM JESUS	SC	34,15	786,00	R$ 77.360,34	R$ 38.024,88	R$ 343.068,66
BTSA/41003356/1	BTSA	IRETAMA	IRETAMA	PR	71,84	150,00	R$ 105.198,18	R$ 6.801,56	R$ 342.878,60
BTSA/62001023/3	BTSA	BETANIA	JUSSARA	GO	70,00	600,00	R$ 21.441,40	R$ 1.000,90	R$ 342.717,88
BTSA/67002212/1	BTSA	CENTRO	ANAURILÂNDIA	MS	58,08	0,00	R$ 82.667,61	R$ 20.714,11	R$ 342.007,46
BTSA/62000986/171	BTSA	NOVA CANAA	GOIÂNIA	GO	118,00	435,00	R$ 212.898,55	R$ 89.284,71	R$ 341.734,97
BTSA/47004466/1	BTSA	CENTRO	BOTUVERÁ	SC	25,00	450,00	R$ 103.147,41	R$ 32.415,57	R$ 341.710,82
BTSA/62000920/1	BTSA	AVELINOPOLIS	AVELINÓPOLIS	GO	120,00	1.200,00	R$ 19.790,71	R$ 137,95	R$ 341.636,46
BTSA/67002210/1	BTSA	CENTRO	AMAMBAI	MS	240,00	875,00	R$ 112.541,29	R$ 9.678,76	R$ 341.240,65
BTSA/47004430/1	BTSA	CENTRO	ALFREDO WAGNER	SC	203,15	0,00	R$ 93.412,39	R$ -	R$ 341.160,86

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 109/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/41003263/1	BTSA	CANDIDO DE ABREU	CÂNDIDO DE ABREU	PR	106,33	1.182,29	R$ 97.795,64	R$ 10.000,00	R$ 340.137,35
BTSA/47004587/2	BTSA	CENTRO	MONTE CARLO	SC	35,37	1.050,00	R$ 100.039,70	R$ 27,95	R$ 339.873,71
BTSA/63005460/1	BTSA	CENTRO	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	TO	63,90	647,50	R$ 90.085,03	R$ 7.851,53	R$ 338.449,34
BTSA/63005498/2	BTSA	CENTRO	ITAPORÃ DO TOCANTINS	TO	69,56	1.200,00	R$ 44.105,85	R$ 7.314,62	R$ 338.317,75
BTSA/67002271/1	BTSA	CENTRO	RIO BRILHANTE	MS	186,90	900,00	R$ 148.886,21	R$ 10.113,08	R$ 337.863,29
BTSA/41003231/3	BTSA	BARBOSA FERRAZ	BARBOSA FERRAZ	PR	111,89	1.225,00	R$ 85.341,18	R$ 22.667,57	R$ 337.746,41
BTSA/41003461/3	BTSA	PAULO FRONTIN	PAULO FRONTIN	PR	42,08	1.267,10	R$ 81.658,01	R$ 15.559,97	R$ 337.284,52
BTSA/62001107/1	BTSA	SAO JOAO DA PARAUNA	SÃO JOÃO DA PARAÚNA	GO	79,39	350,00	R$ 15.480,27	R$ 2.230,84	R$ 336.779,93
BTSA/41003321/15	BTSA	NA	FOZ DO IGUAÇU	PR	88,00	7.119,00	R$ 595.649,71	R$ 536.962,33	R$ 335.984,80
BTSA/47004655/1	BTSA	CENTRO	SANTIAGO DO SUL	SC	20,23	0,00	R$ 95.537,97	R$ 14.900,05	R$ 335.910,21
BTSA/67002240/2	BTSA	DISTRITO DO MORUMBI	ELDORADO	MS	32,35	450,00	R$ 103.032,49	R$ 40.970,84	R$ 334.810,91
BTSA/41003539/5	BTSA	COLONIA MISSOES	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	PR	42,08	3.500,00	R$ 79.694,80	R$ 17.534,08	R$ 334.766,80
BTSA/63005495/1	BTSA	CENTRO	ITACAJÁ	TO	79,39	2.835,60	R$ 7.925,85	R$ 1.161,61	R$ 334.471,90
BTSA/51004000/1	BTSA	CANDELARIA	CANDELÁRIA	RS	411,02	150,00	R$ 100.442,83	R$ 19.389,85	R$ 333.398,76
BTSA/41003288/2	BTSA	CORONEL VIVIDA	CORONEL VIVIDA	PR	42,08	600,00	R$ 113.841,42	R$ 800,00	R$ 332.893,81
BTSA/41003459/2	BTSA	PATO BRANCO	PATO BRANCO	PR	122,78	1.280,00	R$ 175.909,58	R$ 56.156,55	R$ 332.676,85
BTSA/62000950/9	BTSA	CATALAO	CATALÃO	GO	103,03	2.430,00	R$ 144.382,82	R$ 10.604,16	R$ 332.582,15
BTSA/47004588/1	BTSA	CENTRO	MONTE CASTELO	SC	24,99	0,00	R$ 120.533,28	R$ 14.061,81	R$ 332.089,61
BTSA/41003267/2	BTSA	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	PR	106,33	1.200,00	R$ 96.376,31	R$ 11.103,16	R$ 331.533,58
BTSA/47004496/1	BTSA	CENTRO	CORUPÁ	SC	43,41	150,00	R$ 127.198,65	R$ 41.570,25	R$ 331.428,57
BTSA/62000895/1	BTSA	CENTRO	ADELÂNDIA	GO	79,39	800,00	R$ 18.191,64	R$ 889,19	R$ 330.953,86
BTSA/51004085/1	BTSA	EUGENIO DE CASTRO	EUGÊNIO DE CASTRO	RS	42,40	581,25	R$ 110.848,68	R$ 18.710,90	R$ 330.406,90
BTSA/41003394/1	BTSA	LUIZIANA	LUIZIANA	PR	0,00	2.102,99	R$ 37.928,16	R$ 37.928,16	R$ 329.954,87
BTSA/62001049/4	BTSA	VILA TAVEIRA	NIQUELÂNDIA	GO	175,50	3.510,00	R$ 82.910,92	R$ 20.705,20	R$ 329.141,63
BTSA/41003411/11	BTSA	MARINGA	MARINGÁ	PR	42,08	600,00	R$ 68.208,29	R$ 13.901,12	R$ 328.965,84
BTSA/47004672/1	BTSA	CENTRO	SÃO LOURENÇO DO OESTE	SC	227,95	150,00	R$ 121.567,94	R$ 1.549,02	R$ 328.768,00
BTSA/51004188/1	BTSA	MORRO REUTER	MORRO REUTER	RS	44,85	398,90	R$ 304.829,71	R$ 126.461,98	R$ 328.605,04
BTSA/51004401/2	BTSA	VALE REAL	VALE REAL	RS	38,05	150,00	R$ 110.042,69	R$ 19.197,38	R$ 328.570,38
BTSA/51004116/2	BTSA	HERVAL	HERVAL	RS	61,60	513,36	R$ 36.933,78	R$ 28.554,95	R$ 328.467,52
BTSA/62001000/2	BTSA	INDIARA	INDIARA	GO	79,39	765,00	R$ 13.271,47	R$ 607,23	R$ 328.382,46
BTSA/62001030/1	BTSA	MARZAGAO	MARZAGÃO	GO	60,12	1.215,60	R$ 6.383,35	R$ 1.057,94	R$ 328.296,11
BTSA/51004005/5	BTSA	RIO BRANCO	CANOAS	RS	105,40	370,00	R$ 305.491,47	R$ 112.628,71	R$ 328.200,19
BTSA/62000918/1	BTSA	ARUANA	ARUANÃ	GO	64,00	750,00	R$ 60.623,57	R$ 22.869,47	R$ 327.993,91
BTSA/63005568/1	BTSA	CENTRO	TOCANTÍNIA	TO	79,39	600,00	R$ 8.456,34	R$ 615,92	R$ 327.985,28
BTSA/67002227/267	BTSA	AMAMBAI	CAMPO GRANDE	MS	137,42	675,00	R$ 414.075,31	R$ 230.160,92	R$ 327.975,42
BTSA/62000998/2	BTSA	IACIARA	IACIARA	GO	700,00	700,00	R$ 143.243,48	R$ 13.741,02	R$ 327.843,77
BTSA/51004021/4	BTSA	CINQUENTENARIO	CAXIAS DO SUL	RS	71,68	200,00	R$ 91.583,00	R$ 45.142,09	R$ 327.530,89
BTSA/65002323/313	BTSA	SANTA CRUZ I / II	CUIABA	MT	126,96	993,66	R$ 119.679,98	R$ 46.965,95	R$ 327.464,20
BTSA/47004445/1	BTSA	CENTRO	ATALANTA	SC	21,30	420,00	R$ 92.480,07	R$ 30.412,80	R$ 326.715,17
BTSA/47004477/1	BTSA	CENTRO	CAMPO ERÊ	SC	180,15	1.236,36	R$ 106.230,10	R$ 8.853,11	R$ 326.231,51
BTSA/41003301/1	BTSA	DOURADINA	DOURADINA	PR	106,33	1.122,00	R$ 99.736,44	R$ 6.588,83	R$ 325.893,40
BTSA/47004698/3	BTSA	CENTRO	TUNÁPOLIS	SC	21,30	400,00	R$ 92.347,47	R$ 30.295,52	R$ 325.839,67
BTSA/51004137/1	BTSA	ITACURUBI	ITACURUBI	RS	42,40	150,00	R$ 107.281,92	R$ 20.944,07	R$ 325.775,61
BTSA/51003996/1	BTSA	CAMPINAS DO SUL	CAMPINAS DO SUL	RS	84,15	290,00	R$ 100.944,58	R$ 14.373,67	R$ 325.572,21
BTSA/47004559/37	BTSA	PIRABEIRABA	JOINVILLE	SC	52,03	150,00	R$ 89.442,88	R$ 21.457,59	R$ 324.680,02
BTSA/41003214/1	BTSA	ANDIRA	ANDIRÁ	PR	309,00	1.200,00	R$ 91.723,98	R$ 21.189,18	R$ 324.436,84
BTSA/41003321/7	BTSA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUAÇU	PR	122,78	650,00	R$ 227.865,23	R$ 100.123,76	R$ 324.037,63
BTSA/41003592/1	BTSA	URAI	URAÍ	PR	141,51	1.211,00	R$ 70.769,01	R$ 28.372,11	R$ 324.030,53
BTSA/47004679/3	BTSA	CENTRO	SCHROEDER	SC	0,00	700,00	R$ 37.216,46	R$ 37.216,46	R$ 323.763,46
BTSA/41003325/2	BTSA	GENERAL CARNEIRO	GENERAL CARNEIRO	PR	106,32	1.200,00	R$ 108.758,17	R$ 1.735,18	R$ 323.676,34
BTSA/62000910/8	BTSA	CAMPOS ELISEOS	APARECIDA DE GOIÂNIA	GO	212,06	1.453,28	R$ 224.600,24	R$ 61.904,78	R$ 322.941,58
BTSA/47004559/33	BTSA	GLORIA	JOINVILLE	SC	71,32	400,00	R$ 136.367,34	R$ 41.746,32	R$ 322.373,96
BTSA/51004028/2	BTSA	CHAPADA	CHAPADA	RS	85,50	290,00	R$ 102.025,48	R$ 10.833,37	R$ 322.200,35

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 110/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/41003204/2	BTSA	COLONIA SAO VENANCIO - CACHOEIRA	ALMIRANTE TAMANDARÉ	PR	122,78	290,00	R$ 167.544,93	R$ 61.762,62	R$ 321.444,93
BTSA/47004456/1	BTSA	CENTRO	BELMONTE	SC	20,00	800,00	R$ 70.768,97	R$ 36.850,79	R$ 321.430,73
BTSA/51004342/1	BTSA	SAO VICENTE DO SUL	SÃO VICENTE DO SUL	RS	84,15	290,00	R$ 106.447,84	R$ 2.862,33	R$ 320.496,91
BTSA/47004636/1	BTSA	CENTRO	RIO DO OESTE	SC	25,01	0,00	R$ 116.275,03	R$ 48.691,28	R$ 320.357,41
BTSA/41003420/2	BTSA	N/A	MAUÁ DA SERRA	PR	301,39	1.764.180,00	R$ 151.853,50	R$ 16.853,20	R$ 320.140,23
BTSA/51004206/4	BTSA	LINHA IMPERIAL	NOVA PETRÓPOLIS	RS	26,25	360,00	R$ 80.237,28	R$ 30.664,55	R$ 319.939,48
BTSA/41003477/7	BTSA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	PR	122,78	980,00	R$ 187.235,18	R$ 62.043,05	R$ 319.860,17
BTSA/51004400/3	BTSA	VALE DO SOL	VALE DO SOL	RS	45,05	240,00	R$ 103.787,87	R$ 12.258,54	R$ 319.268,84
BTSA/47004492/1	BTSA	CENTRO	CORDILHEIRA ALTA	SC	34,16	400,89	R$ 69.931,64	R$ 36.701,63	R$ 318.681,98
BTSA/65002384/2	BTSA	CENTRO	PORTO DOS GAÚCHOS	MT	42,30	1.000,00	R$ 76.446,77	R$ 14.935,93	R$ 318.529,05
BTSA/41003483/2	BTSA	PORTO VITORIA	PORTO VITÓRIA	PR	42,00	600,00	R$ 81.427,46	R$ 15.329,42	R$ 318.301,47
BTSA/47004658/2	BTSA	CENTRO	SÃO BERNARDINO	SC	34,15	540,00	R$ 69.814,21	R$ 36.680,71	R$ 318.296,48
BTSA/41003507/2	BTSA	RIO AZUL	RIO AZUL	PR	42,08	990,00	R$ 81.422,95	R$ 15.324,91	R$ 318.265,43
BTSA/47004710/1	BTSA	CENTRO	WITMARSUM	SC	25,00	150,00	R$ 99.447,90	R$ 26.263,61	R$ 317.645,93
BTSA/41003558/2	BTSA	SAO PEDRO DO PARANA	SÃO PEDRO DO PARANÁ	PR	10,21	150,00	R$ 55.364,58	R$ 43.755,45	R$ 317.461,45
BTSA/63005439/1	BTSA	CENTRO	ALVORADA	TO	95,00	962,00	R$ 108.098,16	R$ 37.024,31	R$ 317.144,71
BTSA/62000985/4	BTSA	NATINOPOLIS	GOIANÉSIA	GO	738,00	1.230,00	R$ 12.131,44	R$ 273,86	R$ 317.012,19
BTSA/62000907/2	BTSA	VILA POPULAR MC	ANÁPOLIS	GO	144,60	819,70	R$ 126.116,07	R$ 50.782,61	R$ 316.805,87
BTSA/62001125/1	BTSA	TROMBAS	TROMBAS	GO	70,00	938,16	R$ 13.025,41	R$ 337,29	R$ 316.598,28
BTSA/41003349/2	BTSA	MERCES	CURITIBA	PR	0,00	1.384,50	R$ 187.864,19	R$ 187.864,19	R$ 316.541,76
BTSA/47004459/10	BTSA	ITOUPAVAZINHA	BLUMENAU	SC	122,78	449,82	R$ 203.597,68	R$ 73.843,05	R$ 315.288,07
BTSA/62001025/2	BTSA	LEOPOLDO DE BULHOES	LEOPOLDO DE BULHÕES	GO	63,90	870,00	R$ 88.524,69	R$ 14.022,60	R$ 315.268,53
BTSA/41003260/3	BTSA	EXPEDICIONARIO	CAMPO LARGO	PR	142,50	1.024,80	R$ 257.845,53	R$ 95.898,10	R$ 314.568,59
BTSA/47004557/1	BTSA	CENTRO	JARDINÓPOLIS	SC	34,16	450,00	R$ 68.557,47	R$ 36.456,87	R$ 314.170,90
BTSA/51004421/2	BTSA	RAINHA DO MAR	XANGRI-LÁ	RS	44,85	150,00	R$ 83.813,35	R$ 43.578,48	R$ 313.869,19
BTSA/51004370/2	BTSA	TENENTE PORTELA	TENENTE PORTELA	RS	355,02	150,00	R$ 104.738,13	R$ 2.000,00	R$ 313.833,74
BTSA/65002302/5	BTSA	CENTRO	BARRA DO GARÇAS	MT	471,94	0,00	R$ 85.122,09	R$ 7.199,23	R$ 313.794,87
BTSA/51004092/4	BTSA	NOVA ROMA	FLORES DA CUNHA	RS	26,24	300,00	R$ 89.731,10	R$ 24.437,19	R$ 313.165,11
BTSA/47004540/1	BTSA	CENTRO	IPUAÇU	SC	20,23	289,00	R$ 66.636,60	R$ 26.392,92	R$ 313.047,27
BTSA/62001115/1	BTSA	SENADOR CANEDO	SENADOR CANEDO	GO	124,04	1.187,50	R$ 242.704,09	R$ 54.191,77	R$ 312.879,58
BTSA/47004548/4	BTSA	CABECUDAS	ITAJAÍ	SC	28,88	0,00	R$ 39.870,38	R$ 5.979,17	R$ 312.823,68
BTSA/41003546/2	BTSA	SAO JOAO DO TRIUNFO	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	PR	71,84	150,00	R$ 91.540,15	R$ 8.376,01	R$ 312.655,41
BTSA/67002227/113	BTSA	JARDIM ITAMARACA	CAMPO GRANDE	MS	122,78	600,00	R$ 455.575,95	R$ 233.403,63	R$ 311.819,93
BTSA/63005446/9	BTSA	SAO MIGUEL	ARAGUAÍNA	TO	79,39	672,00	R$ 4.745,00	R$ 161,12	R$ 311.533,18
BTSA/47004531/1	BTSA	CENTRO	IÇARA	SC	34,15	474,97	R$ 67.603,41	R$ 36.286,94	R$ 311.038,94
BTSA/51004299/3	BTSA	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	RS	127,50	0,00	R$ 145.369,60	R$ 16.615,15	R$ 310.091,68
BTSA/51004206/5	BTSA	LINHA BRASIL	NOVA PETRÓPOLIS	RS	26,25	0,00	R$ 145.369,59	R$ 16.615,15	R$ 310.091,66
BTSA/62001018/1	BTSA	JARAGUA	JARAGUÁ	GO	150,00	150,00	R$ 78.592,23	R$ 3.814,90	R$ 309.591,65
BTSA/51003941/1	BTSA	ANTA GORDA	ANTA GORDA	RS	32,64	150,00	R$ 49.006,48	R$ 12.421,62	R$ 309.394,66
BTSA/41003477/8	BTSA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	PR	122,78	600,00	R$ 206.436,00	R$ 74.461,01	R$ 308.442,72
BTSA/51003968/6	BTSA	BENTO GONCALVES	BENTO GONÇALVES	RS	58,02	625,00	R$ 549.182,26	R$ 49.675,38	R$ 308.343,80
BTSA/47004566/1	BTSA	CENTRO	LAURENTINO	SC	34,16	1.207,00	R$ 154.613,02	R$ 8.015,83	R$ 308.270,52
BTSA/51003993/1	BTSA	CAMBARA DO SUL	CAMBARÁ DO SUL	RS	5,00	0,00	R$ 141.050,20	R$ 595,76	R$ 307.958,90
BTSA/47004559/34	BTSA	SAGUACU	JOINVILLE	SC	70,35	705,00	R$ 157.864,22	R$ 58.530,56	R$ 307.546,10
BTSA/51004384/1	BTSA	TRES PALMEIRAS	TRÊS PALMEIRAS	RS	42,40	150,00	R$ 103.483,47	R$ 18.024,60	R$ 306.735,98
BTSA/41003264/3	BTSA	LAGOA SECA	CANDÓI	PR	155,82	10.000,00	R$ 112.475,62	R$ 14.282,43	R$ 306.706,02
BTSA/47004664/1	BTSA	CENTRO	SÃO JOÃO BATISTA	SC	104,30	0,00	R$ 26.583,68	R$ 5.750,68	R$ 306.186,95
BTSA/67002227/96	BTSA	JARDIM IMA	CAMPO GRANDE	MS	116,66	480,00	R$ 191.158,76	R$ 5.644,90	R$ 306.017,81
BTSA/67002264/1	BTSA	CENTRO	NOVO HORIZONTE DO SUL	MS	48,78	900,00	R$ 117.008,54	R$ 74.503,41	R$ 305.875,05
BTSA/51004080/1	BTSA	ESTACAO	ESTAÇÃO	RS	111,65	322,50	R$ 95.435,04	R$ 15.784,30	R$ 304.812,33
BTSA/41003577/1	BTSA	TERRA RICA	TERRA RICA	PR	111,88	290,00	R$ 72.110,74	R$ 25.665,81	R$ 304.606,74
BTSA/47004493/1	BTSA	CENTRO	CORONEL FREITAS	SC	30,75	800,00	R$ 50.429,07	R$ 31.439,20	R$ 303.297,47
BTSA/47004712/2	BTSA	CENTRO	XAVANTINA	SC	25,00	312,50	R$ 63.745,66	R$ 18.541,08	R$ 303.222,39

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 111/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/51004021/14	BTSA	SAO JOSE	CAXIAS DO SUL	RS	71,68	323,50	R$ 29.784,90	R$ 10.191,72	R$ 303.116,41
BTSA/51004020/1	BTSA	CATUIPE	CATUÍPE	RS	294,60	150,00	R$ 97.073,51	R$ 8.418,37	R$ 303.054,70
BTSA/41003306/1	BTSA	ENTRE RIOS DO OESTE	ENTRE RIOS DO OESTE	PR	92,53	800,00	R$ 98.436,25	R$ 5.474,79	R$ 302.878,29
BTSA/51004204/1	BTSA	NOVA PADUA	NOVA PÁDUA	RS	45,05	150,00	R$ 63.215,38	R$ 62.257,48	R$ 302.462,87
BTSA/41003227/3	BTSA	ASTORGA	ASTORGA	PR	253,95	1.689,52	R$ 101.248,26	R$ 21.077,46	R$ 302.014,97
BTSA/65002323/302	BTSA	CENTRO	VERA	MT	58,08	461,50	R$ 84.935,46	R$ 9.577,24	R$ 301.405,75
BTSA/62000986/188	BTSA	VILA REGINA	GOIÂNIA	GO	120,10	360,00	R$ 203.321,65	R$ 25.111,87	R$ 300.970,08
BTSA/47004575/1	BTSA	CENTRO	MAFRA	SC	95,38	290,00	R$ 46.363,27	R$ 23.654,73	R$ 300.359,93
BTSA/41003223/5	BTSA	JARDIM SANTA IZABEL - COSTEIRA	ARAUCÁRIA	PR	122,78	290,00	R$ 287.785,00	R$ 97.255,03	R$ 299.996,27
BTSA/41003552/5	BTSA	SAO JOSE DOS PINHAIS	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	PR	122,78	0,00	R$ 122.194,09	R$ 24.311,52	R$ 299.807,97
BTSA/51003958/1	BTSA	BARAO DE COTEGIPE	BARÃO DE COTEGIPE	RS	24,00	150,00	R$ 93.885,11	R$ 11.326,52	R$ 299.012,89
BTSA/51004088/2	BTSA	FAXINAL DO SOTURNO	FAXINAL DO SOTURNO	RS	0,00	538,50	R$ 34.327,40	R$ 34.327,40	R$ 298.630,17
BTSA/63005573/1	BTSA	CENTRO	XAMBIOÁ	TO	79,39	2.400,00	R$ 76.740,78	R$ 1.596,28	R$ 297.959,21
BTSA/63005552/1	BTSA	S CENTRAL	SANTA RITA DO TOCANTINS	TO	60,00	600,00	R$ 55.454,76	R$ 26.569,05	R$ 297.379,85
BTSA/51004322/1	BTSA	SAO JOSE DOS AUSENTES	SÃO JOSÉ DOS AUSENTES	RS	42,40	150,00	R$ 41.895,74	R$ 6.120,31	R$ 297.375,88
BTSA/51004417/2	BTSA	VISTA ALEGRE DO PRATA	VISTA ALEGRE DO PRATA	RS	42,40	150,00	R$ 100.273,93	R$ 15.910,93	R$ 297.094,40
BTSA/47004424/2	BTSA	CENTRO	AGROLÂNDIA	SC	79,40	0,00	R$ 107.801,89	R$ -	R$ 297.012,48
BTSA/51004120/1	BTSA	HUMAITA	HUMAITÁ	RS	84,15	290,00	R$ 99.722,81	R$ 877,45	R$ 296.899,86
BTSA/51003977/2	BTSA	BOM RETIRO DO SUL	BOM RETIRO DO SUL	RS	81,62	200,00	R$ 88.028,52	R$ 23.235,84	R$ 296.658,95
BTSA/47004678/2	BTSA	CENTRO	SAUDADES	SC	24,00	0,00	R$ 112.807,01	R$ 2.217,12	R$ 296.346,50
BTSA/41003573/2	BTSA	TAPIRA	TAPIRA	PR	42,08	42,08	R$ 66.833,02	R$ 1.070,57	R$ 296.057,50
BTSA/68000018/1	BTSA	CENTRO	JORDÃO	AC	150,00	150,00	R$ 135.497,20	R$ 71.299,42	R$ 295.633,71
BTSA/41003595/5	BTSA	VERE	VERÊ	PR	42,08	1.800,00	R$ 40.248,96	R$ 30.954,92	R$ 295.228,40
BTSA/65002311/1	BTSA	CENTRO	CANARANA	MT	109,56	1.000,00	R$ 64.297,79	R$ 17.652,97	R$ 295.089,24
BTSA/62001000/1	BTSA	CARLANDIA	INDIARA	GO	1.200,00	1.200,00	R$ 65.495,38	R$ 15.958,10	R$ 294.992,54
BTSA/51004008/1	BTSA	ZONA NOVA	CAPÃO DA CANOA	RS	44,85	150,00	R$ 145.322,49	R$ 30.556,74	R$ 294.883,03
BTSA/41003488/1	BTSA	PRUDENTOPOLIS	PRUDENTÓPOLIS	PR	118,88	1.800,00	R$ 117.459,41	R$ 19.240,79	R$ 294.859,61
BTSA/41003285/3	BTSA	CORBELIA	CORBÉLIA	PR	58,38	900,00	R$ 137.028,37	R$ 70.620,27	R$ 294.636,79
BTSA/51004352/2	BTSA	SERAFINA CORREA	SERAFINA CORRÊA	RS	37,48	1.600,00	R$ 96.364,96	R$ 4.978,10	R$ 294.570,12
BTSA/51004068/1	BTSA	ENCRUZILHADA DO SUL	ENCRUZILHADA DO SUL	RS	406,11	200,00	R$ 38.126,17	R$ 3.093,24	R$ 294.161,33
BTSA/47004559/38	BTSA	MORRO DO MEIO	JOINVILLE	SC	52,03	150,00	R$ 84.058,44	R$ 16.793,68	R$ 293.147,79
BTSA/51004092/6	BTSA	OTAVIO ROCHA	FLORES DA CUNHA	RS	31,10	301,60	R$ 82.407,65	R$ 23.577,74	R$ 292.569,68
BTSA/47004609/3	BTSA	CENTRO	PASSO DE TORRES	SC	38,00	390,00	R$ 274.346,28	R$ 48.233,24	R$ 292.176,22
BTSA/47004705/1	BTSA	CENTRO	VARGEM	SC	20,23	0,00	R$ 83.094,59	R$ 12.775,81	R$ 292.159,46
BTSA/47004510/887	BTSA	ABRAAO	FLORIANÓPOLIS	SC	60,00	372,14	R$ 282.524,46	R$ 159.889,72	R$ 292.020,22
BTSA/41003590/1	BTSA	UNIAO DA VITORIA	UNIÃO DA VITÓRIA	PR	122,78	0,00	R$ 87.494,93	R$ 10.699,50	R$ 291.941,67
BTSA/65002423/1	BTSA	CRISTO REI	VÁRZEA GRANDE	MT	126,97	645,00	R$ 104.736,07	R$ 10.412,56	R$ 291.555,98
BTSA/41003202/2	BTSA	ADRIANOPOLIS	ADRIANÓPOLIS	PR	71,85	1.200,00	R$ 88.959,72	R$ 6.000,00	R$ 291.395,98
BTSA/62000986/185	BTSA	SANTA GENOVEVA	GOIÂNIA	GO	101,30	665,00	R$ 69.615,68	R$ 18.565,86	R$ 291.103,58
BTSA/41003552/1	BTSA	VILA ITATIAIA - COLONIA GUATUPE	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	PR	122,78	932,00	R$ 280.439,09	R$ 140.941,98	R$ 290.991,85
BTSA/47004667/1	BTSA	CENTRO	SÃO JOÃO DO SUL	SC	35,39	375,00	R$ 78.439,64	R$ 12.275,01	R$ 290.925,26
BTSA/65002323/304	BTSA	1º DE MARCO	CUIABÁ	MT	122,78	554,30	R$ 348.877,09	R$ 115.919,02	R$ 290.567,61
BTSA/62001082/1	BTSA	PORTELANDIA	PORTELÂNDIA	GO	79,39	2.000,00	R$ 75.483,07	R$ 32.787,71	R$ 290.529,96
BTSA/65002323/307	BTSA	BOM CLIMA	CUIABÁ	MT	78,25	315,60	R$ 65.036,81	R$ 13.527,43	R$ 290.432,76
BTSA/41003352/1	BTSA	IPIRANGA	IPIRANGA	PR	106,31	1.440,00	R$ 99.812,37	R$ 4.528,85	R$ 289.848,74
BTSA/65002298/3	BTSA	Vila Nova	ARENÁPOLIS	MT	38,69	264,00	R$ 91.312,76	R$ 518,82	R$ 289.571,18
BTSA/51003948/1	BTSA	ARROIO DO SAL	ARROIO DO SAL	RS	91,81	290,00	R$ 210.716,97	R$ 57.383,29	R$ 288.326,75
BTSA/47004494/1	BTSA	CENTRO	CORONEL MARTINS	SC	34,16	435,90	R$ 64.953,29	R$ 26.646,77	R$ 288.149,07
BTSA/41003304/2	BTSA	ENEAS MARQUES	ENÉAS MARQUES	PR	155,76	10.000,00	R$ 109.533,95	R$ 2.313,13	R$ 288.054,39
BTSA/41003438/1	BTSA	NOVA LONDRINA	NOVA LONDRINA	PR	147,89	1.350,00	R$ 73.069,66	R$ 20.407,22	R$ 287.828,89
BTSA/41003336/1	BTSA	GUARANIACU	GUARANIAÇU	PR	111,89	290,00	R$ 73.528,57	R$ 23.696,74	R$ 287.566,71
BTSA/51004018/1	BTSA	CASCA	CASCA	RS	61,60	150,00	R$ 88.619,10	R$ 14.077,58	R$ 286.612,91
BTSA/41003339/4	BTSA	COROADOS	GUARATUBA	PR	100,95	900,00	R$ 232.301,69	R$ 83.995,31	R$ 286.567,39
BTSA/62001004/3	BTSA	IPORA	IPORÁ	GO	66,42	6.400,00	R$ 94.129,33	R$ 4.479,08	R$ 285.967,25

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 112/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/41003460/2	BTSA	PAULA FREITAS	PAULA FREITAS	PR	151,74	290,00	R$ 81.087,18	R$ 14.989,14	R$ 285.945,93
BTSA/67002275/2	BTSA	CENTRO	SANTA RITA DO PARDO	MS	500,00	10.000,00	R$ 76.932,03	R$ 38.814,85	R$ 285.396,98
BTSA/41003567/1	BTSA	SERTANOPOLIS	SERTANÓPOLIS	PR	183,92	1.350,00	R$ 85.115,40	R$ 22.194,35	R$ 284.266,62
BTSA/41003469/1	BTSA	PINHALAO	PINHALÃO	PR	15,80	150,00	R$ 90.380,81	R$ 2.369,70	R$ 283.998,72
BTSA/69003893/3	BTSA	CENTRO	PIMENTA BUENO	RO	150,00	0,00	R$ 152.898,25	R$ 72.371,84	R$ 283.304,39
BTSA/62001040/1	BTSA	MONTIVIDIU DO NORTE	MONTIVIDIU DO NORTE	GO	36,00	1.276,88	R$ 88.752,85	R$ 35.082,12	R$ 283.232,91
BTSA/62000957/5	BTSA	GIRASSOL	COCALZINHO DE GOIÁS	GO	60,00	1.200,00	R$ 63.240,28	R$ 11.851,84	R$ 283.076,40
BTSA/51004298/2	BTSA	SANTO ANGELO	SANTO ÂNGELO	RS	325,00	150,00	R$ 179.902,32	R$ 137.784,23	R$ 282.939,81
BTSA/47004684/1	BTSA	CENTRO	SUL BRASIL	SC	20,23	300,00	R$ 59.960,36	R$ 9.806,60	R$ 282.626,55
BTSA/51004021/15	BTSA	VILA SECA	CAXIAS DO SUL	RS	48,97	335,00	R$ 90.470,97	R$ 14.523,69	R$ 282.501,62
BTSA/51004316/1	BTSA	SAO JOSE DO HERVAL	SÃO JOSÉ DO HERVAL	RS	45,05	150,00	R$ 94.262,25	R$ 6.492,52	R$ 281.987,88
BTSA/41003360/1	BTSA	ITAMBE	ITAMBÉ	PR	106,32	1.342,01	R$ 69.555,97	R$ 13.946,46	R$ 281.666,64
BTSA/47004476/1	BTSA	CENTRO	CAMPO BELO DO SUL	SC	25,00	853,30	R$ 59.821,57	R$ 17.807,94	R$ 281.442,18
BTSA/41003265/1	BTSA	CANTAGALO	CANTAGALO	PR	91,95	290,00	R$ 92.507,64	R$ 492,38	R$ 281.384,12
BTSA/41003310/2	BTSA	FAXINAL	FAXINAL	PR	207,83	2.400,00	R$ 91.975,29	R$ 16.691,89	R$ 281.296,35
BTSA/47004440/2	BTSA	BALN. MORRO DOS CONVENTOS	ARARANGUÁ	SC	30,75	150,00	R$ 78.375,95	R$ 19.501,39	R$ 281.118,44
BTSA/41003229/2	BTSA	BALSA NOVA	BALSA NOVA	PR	53,89	150,00	R$ 71.945,16	R$ 25.686,46	R$ 280.993,08
BTSA/47004513/2	BTSA	CENTRO	FRAIBURGO	SC	227,95	0,00	R$ 97.401,45	R$ 6.591,25	R$ 280.839,25
BTSA/65002314/2	BTSA	CENTRO	CHAPADA DOS GUIMARÃES	MT	106,60	390,01	R$ 166.583,47	R$ 40.220,95	R$ 280.194,46
BTSA/41003339/3	BTSA	GUARATUBA	GUARATUBA	PR	100,95	780,00	R$ 210.439,00	R$ 71.303,05	R$ 279.953,65
BTSA/62001134/3	BTSA	VIANOPOLIS	VIANÓPOLIS	GO	110,00	110,00	R$ 72.469,48	R$ 10.503,75	R$ 279.454,77
BTSA/41003422/2	BTSA	MERCEDES	MERCEDES	PR	71,84	800,00	R$ 80.817,64	R$ 6.315,60	R$ 279.302,60
BTSA/41003203/1	BTSA	CENTRO	AGUDOS DO SUL	PR	71,83	150,00	R$ 91.981,81	R$ 4.587,02	R$ 279.272,15
BTSA/41003356/2	BTSA	IRETAMA	IRETAMA	PR	80,53	2.543,08	R$ 75.946,92	R$ 14.079,28	R$ 278.970,73
BTSA/41003371/4	BTSA	JAGUARIAIVA	JAGUARIAÍVA	PR	111,88	1.200,00	R$ 61.014,42	R$ 25.042,18	R$ 278.699,65
BTSA/62001010/1	BTSA	ITAPACI	ITAPACI	GO	86,94	504,00	R$ 52.894,13	R$ 21.538,79	R$ 277.783,43
BTSA/65002292/1	BTSA	CENTRO	ALTO PARAGUAI	MT	65,58	910,00	R$ 69.653,59	R$ 10.617,98	R$ 277.719,69
BTSA/62001091/3	BTSA	APARECIDA DA FARTURA	SANCLERLÂNDIA	GO	30,00	150,00	R$ 65.624,01	R$ 14.791,95	R$ 277.171,62
BTSA/67002284/3	BTSA	SANTOS DUMONT	TRÊS LAGOAS	MS	117,11	4.200,00	R$ 68.119,88	R$ 18.596,62	R$ 276.671,75
BTSA/47004559/42	BTSA	COSTA E SILVA	JOINVILLE	SC	73,34	363,63	R$ 160.849,11	R$ 45.727,73	R$ 276.549,66
BTSA/41003344/3	BTSA	ICARAIMA	ICARAÍMA	PR	106,32	1.350,00	R$ 68.755,34	R$ 18.754,23	R$ 275.283,33
BTSA/51004236/6	BTSA	TERRAS ALTAS - CTMR	PELOTAS	RS	149,41	9.110,24	R$ 217.963,39	R$ 95.284,47	R$ 273.691,79
BTSA/63005448/1	BTSA	CENTRO	ARAGUATINS	TO	63,60	8.658,00	R$ 71.481,25	R$ 13.008,51	R$ 273.571,13
BTSA/68000019/1	BTSA	CENTRO	MÂNCIO LIMA	AC	150,00	0,00	R$ 77.627,60	R$ 3.358,57	R$ 273.227,35
BTSA/47004556/1	BTSA	BARRA DO RIO	JARAGUÁ DO SUL	SC	81,26	0,00	R$ 82.073,04	R$ 26.083,08	R$ 272.486,02
BTSA/51004366/4	BTSA	TAQUARA	TAQUARA	RS	18,00	0,00	R$ 83.079,19	R$ 17.410,39	R$ 272.150,47
BTSA/51004288/3	BTSA	LINHA JOAO ALVES	SANTA CRUZ DO SUL	RS	0,00	368,15	R$ 42.982,13	R$ 42.982,13	R$ 271.800,96
BTSA/51004127/2	BTSA	IJUI	IJUÍ	RS	30,10	625,00	R$ 91.564,16	R$ 22,92	R$ 271.156,41
BTSA/41003509/1	BTSA	RIO BONITO DO IGUACU	RIO BONITO DO IGUAÇU	PR	42,08	1.290,00	R$ 66.538,57	R$ 15.406,36	R$ 270.999,65
BTSA/41003353/1	BTSA	IPORA	IPORÃ	PR	338,36	150,00	R$ 136.525,78	R$ 22.621,09	R$ 270.897,29
BTSA/62000954/2	BTSA	LINDA VISTA	CEZARINA	GO	40,88	1.209,26	R$ 54.511,63	R$ 18.430,40	R$ 270.266,11
BTSA/41003440/2	BTSA	NOVA PRATA DO IGUACU	NOVA PRATA DO IGUAÇU	PR	118,26	800,00	R$ 77.386,26	R$ 11.444,49	R$ 270.076,86
BTSA/51004184/1	BTSA	MONTENEGRO	MONTENEGRO	RS	130,39	290,00	R$ 39.030,30	R$ 23.654,73	R$ 269.819,64
BTSA/47004698/2	BTSA	RURAL	TUNÁPOLIS	SC	8,34	1.050,00	R$ 51.792,74	R$ 18.375,00	R$ 269.162,20
BTSA/47004559/28	BTSA	MORRO DO BOA VISTA	JOINVILLE	SC	63,00	1.365,00	R$ 266.400,00	R$ 254.647,22	R$ 268.406,44
BTSA/47004472/1	BTSA	CENTRO	CAIBI	SC	127,70	625,00	R$ 99.290,32	R$ 3.268,47	R$ 268.380,52
BTSA/41003478/5	BTSA	IPANEMA	PONTAL DO PARANÁ	PR	127,73	937,50	R$ 199.013,30	R$ 25.307,46	R$ 268.241,84
BTSA/47004633/2	BTSA	CENTRO	RANCHO QUEIMADO	SC	25,01	380,34	R$ 80.308,04	R$ 986,28	R$ 267.784,52
BTSA/41003568/1	BTSA	SIQUEIRA CAMPOS	SIQUEIRA CAMPOS	PR	147,90	1.350,00	R$ 64.618,57	R$ 20.122,58	R$ 267.688,92
BTSA/51004301/1	BTSA	SANTO ANTONIO DO PALMA	SANTO ANTÔNIO DO PALMA	RS	45,05	332,89	R$ 79.270,02	R$ 13.600,03	R$ 267.619,32
BTSA/41003447/1	BTSA	OURO VERDE DO OESTE	OURO VERDE DO OESTE	PR	106,32	1.504,90	R$ 70.289,82	R$ 12.304,84	R$ 266.804,03
BTSA/47004694/1	BTSA	CENTRO	TREZE DE MAIO	SC	9,59	150,00	R$ 75.816,49	R$ 3.181,88	R$ 266.680,00
BTSA/65002323/305	BTSA	TIJUCAL	CUIABÁ	MT	101,97	382,50	R$ 176.050,11	R$ 31.043,71	R$ 266.493,73
BTSA/41003228/1	BTSA	ATALAIA	ATALAIA	PR	42,08	1.200,00	R$ 51.991,89	R$ 13.672,10	R$ 266.215,83

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 113/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/41003284/3	BTSA	CONTENDA	CONTENDA	PR	20,42	1.200,00	R$ 73.317,93	R$ 11.488,62	R$ 266.077,27
BTSA/67002285/1	BTSA	CENTRO	VICENTINA	MS	33,00	600,00	R$ 87.229,40	R$ 23.088,83	R$ 265.959,03
BTSA/47004459/17	BTSA	VORSTADT	BLUMENAU	SC	65,97	0,00	R$ 6.234,87	R$ 4.748,91	R$ 264.285,56
BTSA/62000907/7	BTSA	JARDIM ALEXANDRINA	ANÁPOLIS	GO	101,00	384,00	R$ 160.507,01	R$ 45.309,84	R$ 264.002,94
BTSA/47004548/8	BTSA	SAO VICENTE	ITAJAÍ	SC	58,55	263,25	R$ 219.012,21	R$ 53.951,59	R$ 263.835,29
BTSA/41003294/4	BTSA	CRUZMALTINA	CRUZMALTINA	PR	0,00	600,00	R$ 30.240,48	R$ 30.240,48	R$ 263.076,13
BTSA/47004560/1	BTSA	CENTRO	JOSÉ BOITEUX	SC	25,00	150,00	R$ 45.276,73	R$ 24.604,05	R$ 262.988,02
BTSA/47004709/1	BTSA	CENTRO	VITOR MEIRELES	SC	25,00	150,00	R$ 45.276,73	R$ 24.604,05	R$ 262.988,02
BTSA/41003292/4	BTSA	CRUZEIRO DO OESTE	CRUZEIRO DO OESTE	PR	30,93	900,00	R$ 39.769,22	R$ 28.716,19	R$ 262.268,31
BTSA/51004305/2	BTSA	SANTO EXPEDITO DO SUL	SANTO EXPEDITO DO SUL	RS	26,25	150,00	R$ 87.865,84	R$ 13.273,28	R$ 261.572,47
BTSA/65002423/5	BTSA	SAO GONCALO	VÁRZEA GRANDE	MT	126,96	290,00	R$ 73.205,28	R$ 20.552,42	R$ 260.888,31
BTSA/62000939/4	BTSA	ESTANCIA ITAJA	CALDAS NOVAS	GO	109,00	362,50	R$ 95.091,74	R$ 23.719,36	R$ 260.521,02
BTSA/41003268/2	BTSA	CARAMBEI	CARAMBEÍ	PR	122,28	1.765,00	R$ 80.641,12	R$ 8.249,42	R$ 260.311,24
BTSA/51004229/1	BTSA	PASSO DO SOBRADO	PASSO DO SOBRADO	RS	45,05	150,00	R$ 54.438,49	R$ 53.405,66	R$ 259.945,97
BTSA/51004409/11	BTSA	AGUAS CLARAS	VIAMÃO	RS	48,97	150,00	R$ 74.191,79	R$ 17.380,10	R$ 259.912,34
BTSA/67002234/3	BTSA	DIST. CHAPADÃO DOS BAÚS	COSTA RICA	MS	48,78	1.450,00	R$ 61.964,62	R$ 309,52	R$ 259.473,27
BTSA/51004097/1	BTSA	FORTALEZA DOS VALOS	FORTALEZA DOS VALOS	RS	52,35	150,00	R$ 104.626,35	R$ 38.223,17	R$ 259.429,09
BTSA/62001104/1	BTSA	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	GO	0,00	843,74	R$ 14.201,83	R$ 13.928,44	R$ 258.695,51
BTSA/62000942/2	BTSA	CAMPO LIMPO	CAMPINAÇU	GO	120,00	1.200,00	R$ 5.491,41	R$ 4.390,82	R$ 257.979,62
BTSA/69003892/1	BTSA	CENTRO	PARECIS	RO	120,00	0,00	R$ 66.974,93	R$ 9.188,31	R$ 257.932,67
BTSA/67002247/3	BTSA	DISTRITO DE PIRAPORA	ITAPORÃ	MS	24,84	0,00	R$ 78.966,99	R$ 13.436,72	R$ 257.708,10
BTSA/62001100/1	BTSA	SANTA TEREZA DE GOIAS	SANTA TEREZA DE GOIÁS	GO	63,90	600,00	R$ 92.864,24	R$ 26.872,59	R$ 256.708,51
BTSA/69003865/3	BTSA	CENTRO	CABIXI	RO	150,00	0,00	R$ 66.561,87	R$ 9.130,92	R$ 256.341,90
BTSA/69003878/3	BTSA	CENTRO	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	RO	150,00	0,00	R$ 66.561,87	R$ 9.130,92	R$ 256.341,90
BTSA/51003986/3	BTSA	CACHOEIRA DO SUL	CACHOEIRA DO SUL	RS	787,30	200,00	R$ 56.303,96	R$ 27.947,67	R$ 255.178,08
BTSA/41003525/2	BTSA	SANTA HELENA	SANTA HELENA	PR	106,32	600,00	R$ 98.327,64	R$ 16.388,29	R$ 255.165,26
BTSA/41003418/6	BTSA	BALNEARIO SAO CARLOS	MATINHOS	PR	71,84	484,50	R$ 65.640,90	R$ 42.637,86	R$ 255.063,14
BTSA/41003431/1	BTSA	NOVA AMERICA DA COLINA	NOVA AMÉRICA DA COLINA	PR	106,32	290,00	R$ 73.921,37	R$ 9.994,14	R$ 254.881,96
BTSA/41003345/1	BTSA	IGUARACU	IGUARAÇU	PR	71,84	1.312,50	R$ 80.795,02	R$ 6.999,83	R$ 254.756,40
BTSA/41003239/1	BTSA	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	PR	32,35	0,00	R$ 86.372,56	R$ 17.186,43	R$ 254.697,70
BTSA/41003597/1	BTSA	VITORINO	VITORINO	PR	144,72	600,00	R$ 97.505,17	R$ 3.655,89	R$ 254.295,35
BTSA/51004290/5	BTSA	MORRO DA CATURRITA	SANTA MARIA	RS	55,44	150,00	R$ 33.354,76	R$ 24.353,65	R$ 253.965,45
BTSA/62000991/3	BTSA	POSSELANDIA II	GUAPÓ	GO	25,00	1.351,00	R$ 58.635,66	R$ 13.666,65	R$ 253.959,28
BTSA/51004047/1	BTSA	CRISSIUMAL	CRISSIUMAL	RS	101,25	290,00	R$ 60.038,14	R$ 23.320,74	R$ 253.604,85
BTSA/41003282/2	BTSA	CONGONHINHAS	CONGONHINHAS	PR	42,08	510,00	R$ 66.059,78	R$ 13.902,79	R$ 253.489,79
BTSA/41003218/7	BTSA	APUCARANA	APUCARANA	PR	24,00	0,00	R$ 85.856,00	R$ 17.035,04	R$ 253.174,45
BTSA/62000977/1	BTSA	FAZENDA NOVA	FAZENDA NOVA	GO	63,90	363,00	R$ 72.982,98	R$ 20.527,07	R$ 252.402,70
BTSA/67002239/3	BTSA	SAO FRANCISCO	DOURADOS	MS	135,15	600,00	R$ 202.095,91	R$ 83.470,64	R$ 252.184,69
BTSA/65002358/3	BTSA	CENTRO	NOVA CANAÃ DO NORTE	MT	58,80	0,00	R$ 77.128,56	R$ 21.553,47	R$ 252.037,56
BTSA/41003328/2	BTSA	GOIOXIM	GOIOXIM	PR	32,35	595,77	R$ 84.585,97	R$ 17.742,27	R$ 251.543,69
BTSA/62001095/3	BTSA	SANTA HELENA DE GOIAS	SANTA HELENA DE GOIÁS	GO	0,00	190,00	R$ 28.844,71	R$ 28.844,71	R$ 250.933,68
BTSA/62001124/1	BTSA	TRINDADE	TRINDADE	GO	134,44	659,00	R$ 205.714,56	R$ 36.084,39	R$ 250.463,82
BTSA/47004443/1	BTSA	CENTRO	ARVOREDO	SC	20,23	500,00	R$ 65.034,17	R$ 11.216,23	R$ 250.351,27
BTSA/65002423/4	BTSA	Centro	VÁRZEA GRANDE	MT	103,00	1.345,76	R$ 149.683,88	R$ 139.042,03	R$ 250.120,36
BTSA/47004601/1	BTSA	CENTRO	PAIAL	SC	32,35	480,00	R$ 81.443,71	R$ 22.247,42	R$ 249.720,18
BTSA/51004193/2	BTSA	NAO ME TOQUE	NÃO-ME-TOQUE	RS	242,40	150,00	R$ 75.944,67	R$ 8.657,34	R$ 249.343,20
BTSA/65002387/1	BTSA	POXOREO	POXORÉO	MT	59,28	0,00	R$ 92.811,61	R$ 24.261,98	R$ 249.136,72
BTSA/47004562/1	BTSA	CENTRO	LACERDÓPOLIS	SC	35,38	150,00	R$ 77.394,79	R$ 1.091,38	R$ 249.057,51
BTSA/51003995/2	BTSA	CAMPINA DAS MISSOES	CAMPINA DAS MISSÕES	RS	85,50	290,00	R$ 78.344,19	R$ 8.930,40	R$ 248.549,29
BTSA/51004151/1	BTSA	JOIA	JÓIA	RS	61,60	150,00	R$ 83.602,42	R$ 11.473,69	R$ 248.436,65
BTSA/63005517/2	BTSA	CENTRO	NOVA OLINDA	TO	30,00	900,00	R$ 62.844,23	R$ 26.589,83	R$ 248.380,53
BTSA/47004544/1	BTSA	CENTRO	IRATI	PR	20,23	600,00	R$ 52.397,69	R$ 8.768,62	R$ 247.927,28
BTSA/41003283/1	BTSA	CONSELHEIRO MAIRINCK	CONSELHEIRO MAIRINCK	PR	71,84	1.200,00	R$ 78.713,07	R$ 3.591,28	R$ 247.842,16

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 114/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/65002355/2	BTSA	CENTRO	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	MT	45,00	902,50	R$ 47.604,15	R$ 31.669,94	R$ 247.809,68
BTSA/41003397/1	BTSA	MALLET	MALLET	PR	106,32	1.200,00	R$ 90.564,77	R$ 3.463,05	R$ 247.782,98
BTSA/62000952/1	BTSA	CAVALCANTE	CAVALCANTE	GO	114,04	492,89	R$ 111.340,29	R$ 7.394,69	R$ 247.547,25
BTSA/41003398/1	BTSA	MAMBORE	MAMBORÊ	PR	106,32	800,00	R$ 74.950,98	R$ 5.383,77	R$ 247.420,26
BTSA/51004008/2	BTSA	CAPAO NOVO	CAPÃO DA CANOA	RS	99,41	0,00	R$ 147.420,24	R$ 8.615,86	R$ 247.396,98
BTSA/47004711/2	BTSA	CENTRO	XANXERÊ	SC	122,78	0,00	R$ 83.755,75	R$ 18.602,43	R$ 246.981,18
BTSA/67002247/1	BTSA	CENTRO	ITAPORÃ	MS	186,91	604,00	R$ 103.743,54	R$ 2.179,62	R$ 246.702,84
BTSA/51004142/2	BTSA	IVORA	IVORÁ	RS	61,49	200,00	R$ 77.752,23	R$ 18.391,19	R$ 246.261,13
BTSA/67002280/2	BTSA	CENTRO	SONORA	MS	91,40	649,50	R$ 54.851,46	R$ 12.168,47	R$ 246.080,60
BTSA/65002339/1	BTSA	CENTRO	ITIQUIRA	MT	92,08	2.059,40	R$ 58.010,41	R$ 15.674,82	R$ 245.932,84
BTSA/41003448/2	BTSA	PAICANDU	PAIÇANDU	PR	122,40	290,00	R$ 158.911,68	R$ 23.933,82	R$ 245.798,09
BTSA/41003264/2	BTSA	TRES PINHEIROS - INVERNADA DO TAPERA	CANDÓI	PR	61,07	900,00	R$ 68.691,43	R$ 18.502,87	R$ 245.734,20
BTSA/61000813/626	BTSA	SAMAMBAIA	BRASÍLIA	DF	980,62	2.184,00	R$ 177.194,86	R$ 77.980,08	R$ 245.501,83
BTSA/41003517/1	BTSA	SABAUDIA	SABÁUDIA	PR	42,08	150,00	R$ 50.557,02	R$ 6.045,27	R$ 245.415,49
BTSA/41003270/12	BTSA	CASCAVEL	CASCAVEL	PR	32,35	800,00	R$ 75.264,51	R$ 26.857,25	R$ 245.356,33
BTSA/51004197/2	BTSA	NOVA ARACA	NOVA ARAÇÁ	RS	81,62	360,00	R$ 82.795,42	R$ 68,82	R$ 245.278,11
BTSA/47004497/15	BTSA	4ª LINHA	CRICIÚMA	SC	47,38	371,17	R$ 59.872,24	R$ 20.261,58	R$ 245.014,67
BTSA/47004558/5	BTSA	CENTRO	JOAÇABA	SC	1.397,00	1.379,78	R$ 152.016,05	R$ 11.566,10	R$ 244.522,79
BTSA/47004559/31	BTSA	ANITA GARIBALDI	JOINVILLE	SC	52,03	0,00	R$ 97.693,74	R$ 24.808,27	R$ 244.256,06
BTSA/62000922/5	BTSA	PONTINHA	BARRO ALTO	GO	200,00	2.000,00	R$ 69.187,66	R$ 16.059,56	R$ 244.159,40
BTSA/62000910/6	BTSA	CID. SAT. SAO LUIZ	APARECIDA DE GOIÂNIA	GO	100,20	300,00	R$ 201.548,90	R$ 24.243,54	R$ 244.126,81
BTSA/47004556/4	BTSA	BARRA DO RIO MOLHA	JARAGUÁ DO SUL	SC	51,08	337,50	R$ 64.140,22	R$ 11.395,90	R$ 243.986,95
BTSA/41003478/2	BTSA	SCHANGRILA	PONTAL DO PARANÁ	PR	100,95	864,00	R$ 295.760,93	R$ 103.191,34	R$ 243.098,74
BTSA/41003488/2	BTSA	PRUDENTOPOLIS	PRUDENTÓPOLIS	PR	61,07	1.000,00	R$ 67.857,96	R$ 18.347,47	R$ 243.014,18
BTSA/62000910/7	BTSA	BAIRRO INDEPENDENXIA	APARECIDA DE GOIÂNIA	GO	136,14	370,27	R$ 261.482,45	R$ 63.462,04	R$ 242.923,83
BTSA/41003275/2	BTSA	CEU AZUL	CÉU AZUL	PR	254,41	750,00	R$ 101.970,87	R$ 15.672,30	R$ 242.912,67
BTSA/69003882/2	BTSA	CENTRO	JI-PARANÁ	RO	150,00	0,00	R$ 69.777,13	R$ 6.652,14	R$ 242.643,13
BTSA/47004474/2	BTSA	BAIRRO DAS NAÇÕES	CAMBORIÚ	SC	43,68	312,00	R$ 79.115,97	R$ 29.453,86	R$ 242.610,36
BTSA/41003273/1	BTSA	CENTENARIO DO SUL	CENTENÁRIO DO SUL	PR	111,88	1.440,00	R$ 59.441,69	R$ 21.488,88	R$ 242.447,16
BTSA/47004559/26	BTSA	JARDIM PARAISO	JOINVILLE	SC	123,50	0,00	R$ 91.632,99	R$ 23.519,13	R$ 241.815,97
BTSA/41003295/1276	BTSA	CURITIBA	CURITIBA	PR	122,78	515,67	R$ 154.674,20	R$ 59.439,14	R$ 241.526,00
BTSA/41003454/1	BTSA	PARANACITY	PARANACITY	PR	106,51	1.575,00	R$ 130.570,42	R$ 4.557,09	R$ 241.497,80
BTSA/41003403/4	BTSA	MANGUEIRINHA	MANGUEIRINHA	PR	106,32	1.600,00	R$ 94.406,89	R$ 2.778,26	R$ 241.395,88
BTSA/41003272/2	BTSA	CATANDUVAS	CATANDUVAS	PR	106,32	560,00	R$ 83.804,99	R$ 3.478,64	R$ 241.281,42
BTSA/62000907/8	BTSA	ANAPOLIS CITY	ANÁPOLIS	GO	91,00	450,00	R$ 221.709,75	R$ 67.566,18	R$ 240.451,33
BTSA/47004559/46	BTSA	AVENTUREIRO	JOINVILLE	SC	70,35	350,00	R$ 128.801,31	R$ 34.771,92	R$ 240.177,84
BTSA/47004668/1	BTSA	CENTRO	SÃO JOAQUIM	SC	238,14	1.344,00	R$ 82.900,00	R$ 5.603,76	R$ 240.016,26
BTSA/51004250/1575	BTSA	CRISTAL	PORTO ALEGRE	RS	56,00	396,00	R$ 254.259,81	R$ 132.334,88	R$ 239.919,87
BTSA/47004608/1	BTSA	CENTRO	PARAÍSO	SC	20,23	300,00	R$ 50.668,95	R$ 8.411,00	R$ 239.422,24
BTSA/68000021/3	BTSA	CENTRO	MARECHAL THAUMATURGO	AC	150,00	150,00	R$ 126.149,48	R$ 96.189,76	R$ 238.264,64
BTSA/41003533/2	BTSA	SANTA TEREZA DO OESTE	SANTA TEREZA DO OESTE	PR	60,17	1.050,00	R$ 51.934,99	R$ 8.059,82	R$ 238.031,56
BTSA/41003545/1	BTSA	SAO JOAO DO IVAI	SÃO JOÃO DO IVAÍ	PR	106,32	1.260,00	R$ 63.727,34	R$ 17.782,95	R$ 237.911,54
BTSA/51004251/1	BTSA	PORTO LUCENA	PORTO LUCENA	RS	84,15	568,43	R$ 79.595,54	R$ 1.121,35	R$ 237.757,48
BTSA/62000914/1	BTSA	CENTRO	ARAGARÇAS	GO	70,35	498,53	R$ 65.516,89	R$ 12.961,48	R$ 237.561,39
BTSA/67002239/5	BTSA	DISTRITO DE INDAPOLIS	DOURADOS	MS	63,36	600,00	R$ 60.196,53	R$ 3.591,43	R$ 237.551,71
BTSA/47004617/1	BTSA	CENTRO	PINHEIRO PRETO	SC	34,20	0,00	R$ 72.101,67	R$ 10.750,08	R$ 236.811,23
BTSA/41003574/2	BTSA	TEIXEIRA SOARES	TEIXEIRA SOARES	PR	42,08	1.200,00	R$ 50.928,19	R$ 13.889,01	R$ 236.171,81
BTSA/47004679/1	BTSA	CENTRO	SCHROEDER	SC	0,00	420,00	R$ 27.120,29	R$ 27.120,29	R$ 235.932,14
BTSA/65002293/1	BTSA	CENTRO	ALTO TAQUARI	MT	58,08	5.625,00	R$ 55.684,85	R$ 3.735,33	R$ 235.539,89
BTSA/51004075/3	BTSA	ERVAL GRANDE	ERVAL GRANDE	RS	81,62	379,52	R$ 59.098,23	R$ 32.490,99	R$ 235.302,19
BTSA/41003292/3	BTSA	CRUZEIRO DO OESTE	CRUZEIRO DO OESTE	PR	147,90	973,00	R$ 141.694,35	R$ 11.296,88	R$ 234.639,63
BTSA/62001047/1	BTSA	CLAUDINAPOLIS	NAZÁRIO	GO	65,76	696,00	R$ 64.353,86	R$ 12.898,22	R$ 234.614,28
BTSA/41003402/1	BTSA	MANFRINOPOLIS	MANFRINÓPOLIS	PR	32,35	0,00	R$ 79.529,47	R$ 15.823,02	R$ 234.518,61

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 115/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/47004426/1	BTSA	CENTRO	ÁGUA DOCE	SC	152,36	0,00	R$ 85.007,59	R$ -	R$ 234.210,32
BTSA/51004067/1	BTSA	ENCANTADO	ENCANTADO	RS	599,82	150,00	R$ 29.520,32	R$ 20.745,51	R$ 233.776,51
BTSA/41003490/2	BTSA	JURANDA	JURANDA	PR	58,38	522,25	R$ 66.375,30	R$ 16.443,91	R$ 233.039,01
BTSA/41003342/1	BTSA	COLONIA MURILO	IBEMA	PR	61,37	900,00	R$ 66.035,48	R$ 16.380,52	R$ 232.983,66
BTSA/51004313/1	BTSA	SAO JOAO DO POLESINE	SÃO JOÃO DO POLÉSINE	RS	45,05	150,00	R$ 61.227,96	R$ 33.526,44	R$ 232.830,95
BTSA/51004245/1	BTSA	PLANALTO	PLANALTO	RS	47,41	1.600,00	R$ 78.241,69	R$ 17.789,73	R$ 231.794,89
BTSA/41003336/2	BTSA	COLONIA SAO JOAO DO SUL	GUARANIAÇU	PR	61,37	1.000,00	R$ 66.205,15	R$ 16.412,17	R$ 231.460,16
BTSA/51004230/7	BTSA	PASSO FUNDO	PASSO FUNDO	RS	37,53	2.600,00	R$ 418.452,14	R$ 413.957,74	R$ 231.336,97
BTSA/68000015/2	BTSA	CENTRO	CRUZEIRO DO SUL	AC	150,00	0,00	R$ 137.842,46	R$ 71.218,58	R$ 231.135,56
BTSA/47004519/5	BTSA	PRAIA DE PALMAS	GOVERNADOR CELSO RAMOS	SC	34,15	308,00	R$ 72.378,54	R$ 37.137,46	R$ 230.883,79
BTSA/41003259/1	BTSA	CENTRO	CAMPO DO TENENTE	PR	71,83	1.492,50	R$ 70.665,62	R$ 4.466,08	R$ 229.152,55
BTSA/62000980/5	BTSA	FORMOSA	FORMOSA	GO	150,00	150,00	R$ 34.299,35	R$ 18.923,78	R$ 228.662,88
BTSA/47004434/1	BTSA	CENTRO	ANITA GARIBALDI	SC	36,01	1.220,00	R$ 82.170,02	R$ 9.611,24	R$ 228.199,46
BTSA/62001089/11	BTSA	RIVERLANDIA	RIO VERDE	GO	719,60	600,00	R$ 57.276,12	R$ 11.163,12	R$ 227.760,21
BTSA/47004613/3	BTSA	ARMACAO	PENHA	SC	57,00	217,00	R$ 12.000,00	R$ 9.561,92	R$ 227.568,13
BTSA/41003439/1	BTSA	NOVA OLIMPIA	NOVA OLÍMPIA	PR	42,08	604,80	R$ 53.317,18	R$ 9.946,24	R$ 226.818,54
BTSA/41003555/9	BTSA	SAO MIGUEL DO IGUACU	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	PR	600,00	600,00	R$ 65.643,06	R$ 15.493,84	R$ 226.545,74
BTSA/41003349/5	BTSA	INACIO MARTINS	INÁCIO MARTINS	PR	106,33	1.200,00	R$ 63.009,00	R$ 8.839,66	R$ 226.146,07
BTSA/65002323/308	BTSA	CPA III	CUIABÁ	MT	101,97	250,00	R$ 221.485,38	R$ 57.282,82	R$ 226.042,47
BTSA/41003278/3	BTSA	CIDADE GAUCHA	CIDADE GAUCHA	PR	106,32	290,01	R$ 62.753,11	R$ 16.776,26	R$ 225.564,70
BTSA/67002253/1	BTSA	CENTRO	JATEÍ	MS	42,30	675,00	R$ 11.494,54	R$ 7.444,65	R$ 224.836,10
BTSA/47004423/1	BTSA	CENTRO	ABELARDO LUZ	SC	99,26	0,00	R$ 89.924,32	R$ -	R$ 224.709,60
BTSA/51004134/2	BTSA	IPIRANGA DO SUL	IPIRANGA DO SUL	RS	45,94	150,00	R$ 72.758,67	R$ 4.891,32	R$ 224.512,76
BTSA/62001084/1	BTSA	PROFESSOR JAMIL	PROFESSOR JAMIL	GO	81,42	1.200,00	R$ 61.488,65	R$ 21.549,72	R$ 223.602,93
BTSA/41003216/1	BTSA	CENTRO	ANTONINA	PR	180,60	372,00	R$ 131.591,04	R$ 1.910,91	R$ 223.562,53
BTSA/51004409/19	BTSA	VIAMÃO	VIAMÃO	RS	0,00	569,50	R$ 25.652,87	R$ 25.652,87	R$ 223.166,40
BTSA/47004537/1	BTSA	CENTRO	IOMERÊ	SC	39,70	0,00	R$ 51.880,26	R$ -	R$ 222.718,77
BTSA/51004178/2	BTSA	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	RS	12,00	1.600,00	R$ 67.623,33	R$ 550,65	R$ 222.369,08
BTSA/41003551/1	BTSA	SAO JOSE DAS PALMEIRAS	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	PR	224,16	450,00	R$ 61.748,14	R$ 2.359,47	R$ 222.204,51
BTSA/41003347/1	BTSA	IMBAU	IMBAÚ	PR	58,25	1.020,60	R$ 66.202,30	R$ 14.545,99	R$ 222.149,92
BTSA/61000813/611	BTSA	SOBRADINHO	BRASÍLIA	DF	146,22	1.299,63	R$ 183.803,28	R$ 165.215,10	R$ 221.999,26
BTSA/47004669/7	BTSA	FORQUILHINHAS	SÃO JOSÉ	SC	68,00	300,00	R$ 66.802,51	R$ 53.459,90	R$ 221.985,36
BTSA/67002270/1	BTSA	VILA JABOUR	RIBAS DO RIO PARDO	MS	58,08	0,00	R$ 104.400,92	R$ 20.390,83	R$ 221.894,14
BTSA/51004257/1	BTSA	PROGRESSO	PROGRESSO	RS	45,05	150,00	R$ 46.886,71	R$ 44.785,50	R$ 221.359,56
BTSA/51004039/1	BTSA	CONSTANTINA	CONSTANTINA	RS	101,25	290,00	R$ 69.280,00	R$ 22.392,74	R$ 221.221,36
BTSA/41003407/2	BTSA	MARIALVA	MARIALVA	PR	71,83	150,00	R$ 69.921,53	R$ 3.041,50	R$ 221.084,49
BTSA/51004350/2	BTSA	SENADOR SALGADO FILHO	SENADOR SALGADO FILHO	RS	0,00	150,00	R$ 43.581,14	R$ 34.100,55	R$ 220.974,39
BTSA/51004004/1	BTSA	CANGUCU	CANGUÇU	RS	0,00	1.286,11	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	R$ 220.623,84
BTSA/41003218/4	BTSA	APUCARANA	APUCARANA	PR	58,25	150,00	R$ 64.656,94	R$ 14.496,39	R$ 220.247,51
BTSA/41003280/3	BTSA	RIBEIRA	COLOMBO	PR	79,38	960,00	R$ 343.457,63	R$ 16.593,85	R$ 220.171,06
BTSA/63005510/2	BTSA	CENTRO	MIRACEMA	TO	58,52	1.138,43	R$ 61.289,57	R$ 511,08	R$ 218.632,80
BTSA/68000030/1	BTSA	CENTRO	TARAUACÁ	AC	150,00	150,00	R$ 65.351,08	R$ 10.116,64	R$ 218.300,15
BTSA/41003589/6	BTSA	UMUARAMA	UMUARAMA	PR	106,32	290,00	R$ 63.685,64	R$ 5.951,69	R$ 218.241,82
BTSA/51004391/1	BTSA	TUPANCIRETA	TUPANCIRETÃ	RS	599,82	150,00	R$ 36.647,72	R$ 29.174,93	R$ 218.159,84
BTSA/41003433/1	BTSA	NOVA CANTU	NOVA CANTU	PR	111,88	1.200,00	R$ 91.894,72	R$ 1.740,50	R$ 217.319,46
BTSA/69003877/2	BTSA	CENTRO	ESPIGAO D'OESTE	RO	290,00	0,00	R$ 92.936,30	R$ 22.210,66	R$ 217.208,94
BTSA/63005572/1	BTSA	CENTRO	WANDERLÂNDIA	TO	639,00	5.000,00	R$ 64.355,96	R$ 24.395,94	R$ 216.677,32
BTSA/62000986/156	BTSA	PQ. ATHENEU	GOIÂNIA	GO	101,30	847,40	R$ 160.555,84	R$ 76.652,28	R$ 216.335,69
BTSA/41003579/5	BTSA	TIBAGI	TIBAGI	PR	122,79	999,30	R$ 64.579,54	R$ 10.063,40	R$ 216.254,75
BTSA/41003304/1	BTSA	ENEAS MARQUES	ENÉAS MARQUES	PR	106,33	290,00	R$ 113.195,78	R$ 15.041,07	R$ 216.166,87
BTSA/41003376/1	BTSA	JARDIM ALEGRE	JARDIM ALEGRE	PR	106,32	290,00	R$ 66.027,62	R$ 13.742,58	R$ 216.127,44
BTSA/41003300/1	BTSA	DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	PR	153,14	1.714,30	R$ 88.513,72	R$ 14.875,59	R$ 216.089,22
BTSA/47004595/2	BTSA	CARAVAGGIO	NOVA VENEZA	SC	33,70	391,28	R$ 50.209,43	R$ 19.758,71	R$ 215.416,09
BTSA/41003561/1	BTSA	SAPOPEMA	SAPOPEMA	PR	71,24	660,00	R$ 67.237,20	R$ 3.698,54	R$ 215.377,43

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 116/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/67002251/2	BTSA	DISTRITO DE JATOBA	JARAGUARI	MS	76,60	820,80	R$ 67.335,14	R$ 10.447,22	R$ 215.287,53
BTSA/41003247/1	BTSA	BRASILANDIA DO SUL	BRASILÂNDIA DO SUL	PR	0,00	1.095,00	R$ 24.730,15	R$ 24.730,15	R$ 215.139,19
BTSA/41003311/3	BTSA	IMACULADA CONCEICAO	FAZENDA RIO GRANDE	PR	71,00	150,00	R$ 247.889,59	R$ 88.117,86	R$ 214.638,55
BTSA/51004248/1	BTSA	PONTE PRETA	PONTE PRETA	RS	26,25	150,00	R$ 58.986,52	R$ 13.082,18	R$ 214.561,43
BTSA/41003583/1	BTSA	TRES BARRAS DO PARANA	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	PR	106,32	1.600,00	R$ 75.573,18	R$ 2.630,95	R$ 214.508,72
BTSA/47004632/2	BTSA	CENTRO	QUILOMBO	SC	76,75	1.200,00	R$ 82.923,50	R$ 1.173,63	R$ 214.492,64
BTSA/47004657/9	BTSA	JARDIM RESIDENCIAL ROMA	SÃO BENTO DO SUL	SC	150,00	150,00	R$ 77.842,49	R$ 20.713,20	R$ 214.297,67
BTSA/41003295/1279	BTSA	SITIO CERCADO	CURITIBA	PR	75,04	3.148,64	R$ 430.320,55	R$ 189.418,25	R$ 214.136,90
BTSA/41003579/2	BTSA	TIBAGI	TIBAGI	PR	58,25	1.578,93	R$ 64.052,56	R$ 14.383,82	R$ 213.911,78
BTSA/41003456/1	BTSA	PARANAPOEMA	PARANAPOEMA	PR	42,08	1.047,25	R$ 46.826,32	R$ 7.168,09	R$ 213.770,07
BTSA/47004616/1	BTSA	CENTRO	PINHALZINHO	SC	109,32	0,00	R$ 68.054,71	R$ 16.027,40	R$ 213.665,37
BTSA/62000910/19	BTSA	CENTRO	APARECIDA DE GOIÂNIA	GO	92,79	798,00	R$ 158.775,13	R$ 31.223,77	R$ 213.540,92
BTSA/41003557/1	BTSA	SAO PEDRO DO IVAI	SÃO PEDRO DO IVAÍ	PR	106,31	1.200,00	R$ 101.590,86	R$ 11.330,60	R$ 213.041,41
BTSA/62000907/5	BTSA	BAIRRO JOQUEI CLUB	ANÁPOLIS	GO	122,78	1.232,00	R$ 286.607,55	R$ 92.476,21	R$ 212.699,30
BTSA/51003996/2	BTSA	CAMPINAS DO SUL	CAMPINAS DO SUL	RS	12,00	150,00	R$ 61.666,71	R$ 6.760,17	R$ 212.428,70
BTSA/51004388/1	BTSA	TUCUNDUVA	TUCUNDUVA	RS	156,43	290,00	R$ 69.605,03	R$ 5.152,64	R$ 212.258,99
BTSA/62000996/6	BTSA	HIDROLANDIA	HIDROLÂNDIA	GO	80,68	456,86	R$ 26.464,98	R$ 22.492,82	R$ 212.218,82
BTSA/68000026/2	BTSA	CENTRO	RODRIGUES ALVES	AC	150,00	0,00	R$ 98.035,17	R$ 21.973,55	R$ 212.177,41
BTSA/51004012/1	BTSA	CAPITAO	CAPITÃO	RS	45,05	200,00	R$ 64.223,83	R$ 16.558,79	R$ 211.484,98
BTSA/41003399/2	BTSA	MANDAGUACU	MANDAGUAÇU	PR	111,88	290,00	R$ 45.305,18	R$ 8.742,87	R$ 211.237,92
BTSA/51004356/1	BTSA	SETE DE SETEMBRO	SETE DE SETEMBRO	RS	0,00	150,00	R$ 22.047,69	R$ 19.471,20	R$ 211.021,88
BTSA/63005531/1	BTSA	CENTRO	PEIXE	TO	61,00	42.220,00	R$ 91.969,91	R$ 35.667,03	R$ 210.685,10
BTSA/47004559/30	BTSA	COMASA	JOINVILLE	SC	71,32	525,00	R$ 179.648,36	R$ 51.395,72	R$ 210.066,61
BTSA/67002225/3	BTSA	CENTRO	CAARAPÓ	MS	164,60	1.120,00	R$ 56.318,97	R$ 19.763,98	R$ 209.962,87
BTSA/51004110/2	BTSA	COSTA DO IPIRANGA	GRAVATAÍ	RS	0,00	397,87	R$ 43.539,73	R$ 43.539,73	R$ 209.745,99
BTSA/41003584/1	BTSA	TUNAS DO PARANA	TUNAS DO PARANÁ	PR	42,00	150,00	R$ 51.480,32	R$ 8.045,02	R$ 209.567,40
BTSA/41003225/2	BTSA	ASSAI	ASSAÍ	PR	620,82	1.204,00	R$ 59.343,77	R$ 12.701,16	R$ 209.116,00
BTSA/51004285/2	BTSA	SANTA BARBARA DO SUL	SANTA BÁRBARA DO SUL	RS	107,95	290,00	R$ 18.264,32	R$ 4.692,80	R$ 209.098,38
BTSA/41003588/2	BTSA	UBIRATA	UBIRATÃ	PR	147,90	1.350,00	R$ 77.754,58	R$ 13.545,20	R$ 208.977,49
BTSA/41003252/1	BTSA	CAMBARA	CAMBARÁ	PR	309,06	1.166,00	R$ 68.490,39	R$ 11.382,75	R$ 208.957,89
BTSA/41003445/1	BTSA	ORTIGUEIRA	ORTIGUEIRA	PR	58,34	1.250,00	R$ 63.325,35	R$ 13.434,62	R$ 208.921,93
BTSA/47004480/5	BTSA	JARDIM ESPERANCA	CANOINHAS	SC	63,04	150,00	R$ 28.385,68	R$ 19.986,16	R$ 208.851,24
BTSA/41003395/1	BTSA	LUNARDELLI	LUNARDELLI	PR	71,84	150,00	R$ 62.720,25	R$ 7.939,94	R$ 208.367,37
BTSA/65002324/2	BTSA	CENTRO	CURVELÂNDIA	MT	24,25	150,00	R$ 58.330,81	R$ 15.758,41	R$ 208.272,95
BTSA/41003531/2	BTSA	SANTA MARIANA	SANTA MARIANA	PR	10,21	1.906,00	R$ 37.419,93	R$ 15.820,02	R$ 207.945,84
BTSA/62000938/5	BTSA	CAIAPONIA	CAIAPÔNIA	GO	110,00	394,50	R$ 93.218,17	R$ 3.299,30	R$ 207.306,66
BTSA/67002227/99	BTSA	JD. DAS MACAUBAS	CAMPO GRANDE	MS	122,78	731,28	R$ 224.954,92	R$ 73.335,35	R$ 207.108,73
BTSA/47004603/6	BTSA	BARRA DO ARIRIU	PALHOÇA	SC	100,95	987,29	R$ 184.173,90	R$ 49.884,00	R$ 206.896,40
BTSA/51003927/1	BTSA	AGUA SANTA	ÁGUA SANTA	RS	0,00	150,00	R$ 192.689,74	R$ 123.656,97	R$ 206.766,02
BTSA/41003518/1	BTSA	SALGADO FILHO	SALGADO FILHO	PR	53,89	150,00	R$ 43.696,65	R$ 5.445,53	R$ 206.681,15
BTSA/47004515/1	BTSA	CENTRO	GALVÃO	SC	55,92	375,00	R$ 56.247,77	R$ 7.396,94	R$ 206.613,74
BTSA/67002239/6	BTSA	DISTRITO DE VILA VARGAS	DOURADOS	MS	24,00	176,00	R$ 52.598,85	R$ 2.997,27	R$ 206.400,27
BTSA/51004192/1	BTSA	MULITERNO	MULITERNO	RS	26,57	150,00	R$ 65.098,74	R$ 800,00	R$ 206.317,75
BTSA/47004613/2	BTSA	CENTRO	PENHA	SC	51,15	217,10	R$ 151.746,73	R$ 56.938,37	R$ 206.183,30
BTSA/63005501/1	BTSA	CENTRO	LAGOA DA CONFUSÃO	TO	40,88	1.200,00	R$ 54.003,29	R$ 8.915,78	R$ 205.479,88
BTSA/47004479/1	BTSA	CENTRO	CANELINHA	SC	127,70	130,41	R$ 36.897,72	R$ 18.765,35	R$ 205.426,15
BTSA/47004597/2	BTSA	CENTRO	ORLEANS	SC	105,04	783,83	R$ 73.095,51	R$ 25.059,13	R$ 205.349,96
BTSA/47004559/47	BTSA	BOM RETIRO	JOINVILLE	SC	52,03	520,00	R$ 128.586,30	R$ 45.123,71	R$ 204.542,41
BTSA/47004669/4	BTSA	PICADAS DO SUL	SÃO JOSÉ	SC	68,03	150,00	R$ 195.299,27	R$ 38.182,20	R$ 204.282,06
BTSA/67002228/2	BTSA	CENTRO	CARACOL	MS	29,70	800,00	R$ 60.391,91	R$ 1.245,38	R$ 204.110,76
BTSA/41003482/1	BTSA	PORTO RICO	PORTO RICO	PR	106,32	1.200,00	R$ 71.398,61	R$ 1.868,01	R$ 203.981,29
BTSA/47004674/1	BTSA	CENTRO	SÃO MARTINHO	SC	28,70	150,00	R$ 48.586,10	R$ 17.705,54	R$ 203.368,91
BTSA/62000937/1	BTSA	CACU	CAÇU	GO	1.020,00	70.000,00	R$ 49.232,62	R$ 5.597,42	R$ 203.294,29

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE22227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 117/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/41003337/8	BTSA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	PR	91,75	290,00	R$ 73.635,43	R$ 10.758,71	R$ 203.144,08
BTSA/51004157/1	BTSA	SAO CRISTOVAO	LAJEADO	RS	0,00	396,00	R$ 44.388,15	R$ 44.388,15	R$ 203.084,42
BTSA/62000952/2	BTSA	CAVALCANTE	CAVALCANTE	GO	30,00	4.000,00	R$ 87.750,65	R$ 14.294,08	R$ 202.625,49
BTSA/63005506/1	BTSA	CENTRO	LUZINÓPOLIS	TO	200,00	2.200,00	R$ 51.711,03	R$ 7.549,42	R$ 202.453,16
BTSA/51004066/1	BTSA	GUAIBA COUNTRY CLUB	ELDORADO DO SUL	RS	61,60	200,00	R$ 253.109,56	R$ 14.420,15	R$ 202.357,69
BTSA/62000910/2	BTSA	GARAVELO	APARECIDA DE GOIÂNIA	GO	101,30	420,00	R$ 169.034,95	R$ 29.389,71	R$ 202.187,59
BTSA/47004669/8	BTSA	PICADAS DO SUL	SÃO JOSÉ	SC	68,03	150,00	R$ 245.380,98	R$ 63.861,78	R$ 201.676,43
BTSA/41003337/6	BTSA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	PR	42,08	1.200,00	R$ 43.762,21	R$ 6.429,79	R$ 200.923,02
BTSA/47004563/2	BTSA	SAO LUIS	LAGES	SC	100,95	290,00	R$ 67.799,96	R$ 21.685,44	R$ 200.627,24
BTSA/51004052/2	BTSA	CRUZEIRO DO SUL	CRUZEIRO DO SUL	RS	82,00	429,00	R$ 67.673,99	R$ 1.797,84	R$ 200.379,87
BTSA/51004376/2	BTSA	ITAPEVA	TORRES	RS	0,00	317,76	R$ 5.198,66	R$ 5.198,66	R$ 199.062,04
BTSA/41003465/2	BTSA	PEROLA DOESTE	PÉROLA D'OESTE	PR	111,88	290,00	R$ 57.655,28	R$ 13.322,12	R$ 198.502,87
BTSA/47004647/1	BTSA	CENTRO	SALTO VELOSO	SC	18,01	1.080,01	R$ 64.005,26	R$ 24.181,98	R$ 198.443,41
BTSA/41003518/2	BTSA	SALGADO FILHO	SALGADO FILHO	PR	106,32	1.200,00	R$ 62.142,81	R$ 3.272,99	R$ 198.213,62
BTSA/41003371/3	BTSA	JAGUARIAIVA	JAGUARIAÍVA	PR	69,69	1.110,00	R$ 72.868,63	R$ 9.244,97	R$ 197.219,22
BTSA/62001031/3	BTSA	LUZ NOVA	MATRINCHÃ	GO	71,96	1.106,40	R$ 57.828,11	R$ 11.324,53	R$ 197.048,42
BTSA/41003281/1	BTSA	COLORADO	COLORADO	PR	483,32	150,00	R$ 122.470,63	R$ 4.038,02	R$ 197.004,92
BTSA/41003261/1	BTSA	CAMPO MAGRO	CAMPO MAGRO	PR	42,08	1.350,00	R$ 38.584,15	R$ 15.348,44	R$ 196.546,06
BTSA/51003951/2	BTSA	ARROIO GRANDE	ARROIO GRANDE	RS	150,00	150,00	R$ 64.251,56	R$ 3.377,87	R$ 196.514,30
BTSA/41003270/3	BTSA	CASCAVEL	CASCAVEL	PR	42,08	420,00	R$ 51.075,74	R$ 8.746,16	R$ 196.304,76
BTSA/62001130/1	BTSA	URUANA	URUANA	GO	79,39	600,00	R$ 59.770,40	R$ 17.216,15	R$ 195.629,25
BTSA/41003564/1	BTSA	SENGES	SENGÉS	PR	42,08	2.675,00	R$ 68.560,03	R$ 11.415,39	R$ 195.415,35
BTSA/41003552/2	BTSA	SAO JOSE DOS PINHAIS	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	PR	93,42	1.426.716,14	R$ 48.886,67	R$ 17.871,92	R$ 195.388,82
BTSA/41003215/1	BTSA	ANGULO	ÂNGULO	PR	42,08	1.495,00	R$ 42.357,95	R$ 13.112,34	R$ 195.329,05
BTSA/47004603/9	BTSA	PRAIA DA PINHEIRA	PALHOÇA	SC	54,74	0,00	R$ 90.433,18	R$ 7.207,93	R$ 194.120,80
BTSA/47004632/1	BTSA	RURAL	QUILOMBO	SC	83,04	900,00	R$ 89.329,85	R$ 30.658,25	R$ 194.118,98
BTSA/65002398/1	BTSA	CENTRO	SANTA CARMEM	MT	34,32	1.944,50	R$ 126.630,99	R$ 72.941,78	R$ 194.088,49
BTSA/51004263/1	BTSA	QUINZE DE NOVEMBRO	QUINZE DE NOVEMBRO	RS	45,05	150,00	R$ 64.983,55	R$ 9.359,15	R$ 193.933,34
BTSA/41003437/2	BTSA	NOVA LARANJEIRAS	NOVA LARANJEIRAS	PR	42,09	150,00	R$ 46.971,50	R$ 10.285,17	R$ 193.522,05
BTSA/63005487/2	BTSA	FILADELFIA	FILADÉLFIA	TO	135,00	2.700,00	R$ 45.322,92	R$ 7.698,25	R$ 193.394,30
BTSA/51004083/4	BTSA	ESTRELA	ESTRELA	RS	0,00	880,00	R$ 40.120,99	R$ 40.120,99	R$ 193.276,73
BTSA/41003572/2	BTSA	TAPEJARA	TAPEJARA	PR	206,83	1.125,00	R$ 87.416,53	R$ 13.104,87	R$ 192.502,12
BTSA/62000910/4	BTSA	VEIGA JARDIM	APARECIDA DE GOIÂNIA	GO	100,00	362,60	R$ 212.625,56	R$ 67.940,40	R$ 192.411,73
BTSA/41003340/2	BTSA	HONORIO SERPA	HONÓRIO SERPA	PR	42,08	1.200,00	R$ 40.290,38	R$ 7.272,55	R$ 192.212,37
BTSA/51004183/1	BTSA	MONTE BELO DO SUL	MONTE BELO DO SUL	RS	26,52	150,00	R$ 46.912,79	R$ 19.526,61	R$ 191.794,70
BTSA/41003232/5	BTSA	JUSSARA	JUSSARA	PR	71,84	600,00	R$ 56.245,73	R$ 3.471,43	R$ 191.475,19
BTSA/51004080/2	BTSA	ESTACAO	ESTAÇÃO	RS	41,70	1.984,40	R$ 39.817,74	R$ 39.622,76	R$ 191.453,90
BTSA/47004556/8	BTSA	ILH A DA FIGUEIRA	JARAGUÁ DO SUL	SC	40,25	396,25	R$ 47.994,79	R$ 22.708,05	R$ 191.200,89
BTSA/41003213/2	BTSA	ANAHY	ANAHY	PR	42,08	450,00	R$ 57.780,86	R$ 11.156,08	R$ 190.905,09
BTSA/51004250/1564	BTSA	PARQUE DOS MAIAS	PORTO ALEGRE	RS	53,97	53,97	R$ 317.462,75	R$ 127.032,22	R$ 190.284,15
BTSA/62001097/1	BTSA	SANTA RITA DO ARAGUAIA	SANTA RITA DO ARAGUAIA	GO	101,34	781,66	R$ 48.581,85	R$ 12.768,47	R$ 190.240,13
BTSA/47004559/45	BTSA	BOEHMERWALDT	JOINVILLE	SC	71,33	150,00	R$ 254.050,71	R$ 75.537,95	R$ 190.188,40
BTSA/51004141/2	BTSA	ITATIBA DO SUL	ITATIBA DO SUL	RS	61,60	150,00	R$ 62.468,49	R$ 6.673,42	R$ 190.053,05
BTSA/47004459/19	BTSA	VELHA	BLUMENAU	SC	65,97	149,99	R$ 342.124,36	R$ 114.221,48	R$ 188.935,54
BTSA/51004278/1	BTSA	ROSARIO DO SUL	ROSÁRIO DO SUL	RS	93,06	290,00	R$ 16.138,64	R$ 6.120,85	R$ 188.735,11
BTSA/67002244/1	BTSA	PLANALTO	GUIA LOPES DA LAGUNA	MS	63,36	600,00	R$ 76.283,69	R$ 17.461,45	R$ 188.540,33
BTSA/51003968/3	BTSA	SAO PEDRO	BENTO GONÇALVES	RS	26,25	150,00	R$ 49.237,87	R$ 17.549,97	R$ 188.306,59
BTSA/62000910/20	BTSA	SANTA LUZIA	APARECIDA DE GOIÂNIA	GO	74,19	390,00	R$ 104.894,70	R$ 25.834,18	R$ 187.486,63
BTSA/47004691/1	BTSA	CENTRO	TIMBÓ GRANDE	SC	25,76	150,00	R$ 38.506,44	R$ 8.183,93	R$ 187.338,43
BTSA/51004386/1	BTSA	TRINDADE DO SUL	TRINDADE DO SUL	RS	61,49	150,00	R$ 54.995,03	R$ 28.659,81	R$ 187.302,97
BTSA/63005465/1	BTSA	CENTRO	CARIRI DO TOCANTINS	TO	127,80	2.556,00	R$ 53.860,92	R$ 11.235,96	R$ 187.216,29
BTSA/47004525/1	BTSA	CENTRO	GUARUJÁ DO SUL	SC	127,70	0,00	R$ 67.913,83	R$ -	R$ 187.114,11
BTSA/61000813/625	BTSA	RECANTO DAS EMAS	BRASÍLIA	DF	0,00	370,25	R$ 47.046,67	R$ 43.543,59	R$ 187.048,80
BTSA/41003217/2	BTSA	ANTONIO OLINTO	ANTÔNIO OLINTO	PR	106,32	1.200,00	R$ 64.279,48	R$ 269,43	R$ 186.905,16

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 118/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/51004213/4	BTSA	LOMBA GRANDE	NOVO HAMBURGO	RS	48,97	548,13	R$ 42.470,81	R$ 20.862,51	R$ 186.821,72
BTSA/41003473/2	BTSA	PITANGA	PITANGA	PR	191,17	150,00	R$ 76.430,51	R$ 10.757,23	R$ 186.642,34
BTSA/41003416/1	BTSA	MARUMBI	MARUMBI	PR	102,82	290,00	R$ 114.985,78	R$ 1.754,17	R$ 185.925,21
BTSA/62001094/1	BTSA	SANTA FE DE GOIAS	SANTA FÉ DE GOIÁS	GO	150,00	150,00	R$ 41.202,23	R$ 6.944,80	R$ 185.830,74
BTSA/67002243/1	BTSA	NUCLEO COL. DOURADOS	GLÓRIA DE DOURADOS	MS	150,60	936,00	R$ 74.325,58	R$ 3.549,65	R$ 185.544,18
BTSA/51004244/2	BTSA	VILA DO CANCELAO	PIRATINI	RS	0,00	375,00	R$ 56.816,38	R$ 56.816,38	R$ 185.152,04
BTSA/51004113/1	BTSA	GUAPORE	GUAPORÉ	RS	599,82	150,00	R$ 6.098,93	R$ 80,28	R$ 184.569,35
BTSA/41003556/2	BTSA	SAO PEDRO DO IGUACU	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	PR	71,84	1.200,00	R$ 55.845,57	R$ 1.630,72	R$ 184.399,98
BTSA/47004669/3	BTSA	SERRARIA	SÃO JOSÉ	SC	61,00	0,00	R$ 129.910,04	R$ 29.792,64	R$ 184.181,54
BTSA/41003346/1	BTSA	IGUATU	IGUATU	PR	42,08	1.596,00	R$ 55.241,61	R$ 9.350,06	R$ 183.335,23
BTSA/41003507/1	BTSA	RIO AZUL	RIO AZUL	PR	151,74	290,00	R$ 49.810,39	R$ 8.677,77	R$ 183.167,91
BTSA/51004240/1	BTSA	PINHAL GRANDE	PINHAL GRANDE	RS	45,05	150,00	R$ 59.512,42	R$ 8.192,39	R$ 182.982,56
BTSA/41003405/5	BTSA	MARECHAL CANDIDO RONDON	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	PR	42,08	1.199,99	R$ 37.609,66	R$ 12.120,23	R$ 182.816,66
BTSA/63005560/1	BTSA	CENTRO	SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	TO	43,00	2.000,00	R$ 40.144,35	R$ 6.341,95	R$ 181.946,63
BTSA/65002317/2	BTSA	CENTRO	COLÍDER	MT	61,42	0,00	R$ 54.659,80	R$ 9.837,51	R$ 181.216,43
BTSA/41003295/1292	BTSA	MERCES	CURITIBA	PR	0,00	1.384,50	R$ 107.389,91	R$ 107.389,91	R$ 180.946,62
BTSA/51004167/1	BTSA	MAQUINE	MAQUINÉ	RS	26,25	150,00	R$ 57.183,70	R$ 3.731,20	R$ 179.737,91
BTSA/62001098/1	BTSA	VERDELANDIA	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	GO	280,00	280,00	R$ 42.910,53	R$ 4.319,82	R$ 179.577,61
BTSA/62000964/2	BTSA	AURIVERDE	CRIXÁS	GO	9,88	600,00	R$ 41.411,49	R$ 10.587,67	R$ 178.494,28
BTSA/51004324/1	BTSA	BOQUEIRAO	SÃO LOURENÇO DO SUL	RS	55,44	1.456,25	R$ 60.137,62	R$ 23.673,74	R$ 178.147,62
BTSA/41003586/1	BTSA	TUPASSI	TUPÃSSI	PR	111,89	1.186,07	R$ 49.691,58	R$ 11.344,68	R$ 177.657,79
BTSA/51003934/1	BTSA	ALPESTRE	ALPESTRE	RS	84,15	290,00	R$ 59.336,11	R$ 1.050,73	R$ 177.639,89
BTSA/51004236/14	BTSA	GOTUZZO - CTMR	PELOTAS	RS	76,25	76,52	R$ 19.309,04	R$ 7.916,36	R$ 177.093,54
BTSA/51004092/5	BTSA	FLORES DA CUNHA	FLORES DA CUNHA	RS	35,93	0,00	R$ 185.621,28	R$ 23.297,84	R$ 176.670,94
BTSA/51004001/2	BTSA	CANDIDO GODOI	CÂNDIDO GODÓI	RS	37,48	150,00	R$ 58.324,84	R$ 68,22	R$ 176.031,21
BTSA/41003230/1	BTSA	CENTRO	BANDEIRANTES	PR	309,06	2.000,00	R$ 65.280,26	R$ 7.138,24	R$ 175.928,04
BTSA/47004459/13	BTSA	VELHA GRANDE	BLUMENAU	SC	65,97	777,90	R$ 260.640,34	R$ 103.866,41	R$ 175.828,91
BTSA/51003991/1	BTSA	CAMAQUA	CAMAQUÃ	RS	55,44	200,00	R$ 22.386,33	R$ 17.527,66	R$ 175.207,19
BTSA/41003378/1	BTSA	JATAIZINHO	JATAIZINHO	PR	103,32	800,00	R$ 60.645,49	R$ 8.371,89	R$ 174.936,48
BTSA/41003344/1	BTSA	ICARAIMA	ICARAÍMA	PR	12,65	910,00	R$ 32.249,43	R$ 12.657,69	R$ 174.635,46
BTSA/47004676/2	BTSA	MORRO	SÃO MIGUEL DO OESTE	SC	371,92	0,00	R$ 47.370,15	R$ 4.976,27	R$ 174.625,76
BTSA/41003477/4	BTSA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	PR	42,08	595,00	R$ 39.529,89	R$ 13.451,37	R$ 174.524,89
BTSA/47004531/2	BTSA	CENTRO	IÇARA	SC	43,99	400,00	R$ 229.022,78	R$ 86.790,25	R$ 174.182,71
BTSA/62000910/16	BTSA	PARQUE PRIMAVERA	APARECIDA DE GOIÂNIA	GO	63,90	1.492,50	R$ 7.840.355,84	R$ 3.905.496,23	R$ 173.970,48
BTSA/62000910/5	BTSA	JARDIM RIO GRANDE	APARECIDA DE GOIÂNIA	GO	100,00	360,00	R$ 116.170,70	R$ 27.745,40	R$ 173.914,42
BTSA/47004559/40	BTSA	ANITA GARIBALDI	JOINVILLE	SC	34,16	0,00	R$ 129.215,20	R$ 18.435,32	R$ 173.841,96
BTSA/47004654/2	BTSA	CENTRO	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	SC	21,30	360,00	R$ 48.119,09	R$ 11.272,63	R$ 173.826,73
BTSA/62000942/1	BTSA	CAMPINACU	CAMPINAÇU	GO	43,00	1.400,00	R$ 36.974,78	R$ 7.809,65	R$ 173.521,53
BTSA/62001029/4	BTSA	MARA ROSA	MARA ROSA	GO	63,90	450,00	R$ 45.220,17	R$ 7.113,19	R$ 173.390,20
BTSA/47004507/2	BTSA	CENTRO	ERVAL VELHO	SC	41,17	437,50	R$ 52.243,70	R$ 5.407,91	R$ 173.380,14
BTSA/47004491/3	BTSA	RURAL	CONCÓRDIA	SC	135,19	0,00	R$ 49.600,24	R$ 8.000,83	R$ 172.698,35
BTSA/65002327/2	BTSA	CENTRO	DOM AQUINO	MT	70,42	480,00	R$ 45.437,00	R$ 8.729,85	R$ 172.375,56
BTSA/47004643/2	BTSA	CENTRO	RODEIO	SC	0,00	1.470,00	R$ 19.811,82	R$ 19.811,82	R$ 172.352,32
BTSA/41003474/1	BTSA	PITANGUEIRAS	PITANGUEIRAS	PR	42,08	1.880,00	R$ 39.040,25	R$ 12.961,73	R$ 171.663,30
BTSA/51004110/3	BTSA	PARQUE DOS ANJOS	GRAVATAÍ	RS	53,00	300,00	R$ 646.232,83	R$ 113.955,06	R$ 171.273,41
BTSA/69003889/1	BTSA	CENTRO	NOVA UNIÃO	RO	44,00	0,00	R$ 75.089,37	R$ 22.026,22	R$ 171.067,44
BTSA/51003993/2	BTSA	CAMBARA DO SUL	CAMBARÁ DO SUL	RS	85,96	290,00	R$ 57.556,82	R$ 2.296,89	R$ 170.644,00
BTSA/62000996/5	BTSA	HIDROLANDIA	HIDROLÂNDIA	GO	457,12	457,12	R$ 26.480,04	R$ 13.240,02	R$ 170.323,07
BTSA/41003443/1	BTSA	NOVA TEBAS	NOVA TEBAS	PR	42,09	591,50	R$ 49.395,44	R$ 8.323,68	R$ 169.963,75
BTSA/51004015/1	BTSA	CARAZINHO	CARAZINHO	RS	55,44	1.309,81	R$ 28.927,18	R$ 25.329,78	R$ 169.612,89
BTSA/67002274/1	BTSA	CENTRO	ROCHEDO	MS	50,41	600,00	R$ 37.447,87	R$ 15.091,29	R$ 169.288,82
BTSA/41003530/1	BTSA	SANTA MARIA DO OESTE	SANTA MARIA DO OESTE	PR	42,07	150,00	R$ 47.967,06	R$ 7.706,08	R$ 169.068,96
BTSA/41003415/1	BTSA	MARQUINHO	MARQUINHO	PR	11,88	600,00	R$ 37.098,77	R$ 12.484,58	R$ 168.949,47

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 119/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/47004697/1	BTSA	HUMAITA	TUBARÃO	SC	47,38	415,32	R$ 159.661,50	R$ 62.195,57	R$ 168.267,52
BTSA/67002239/4	BTSA	JARDIM AGUA BOA	DOURADOS	MS	122,77	720,00	R$ 225.100,89	R$ 72.519,08	R$ 168.198,79
BTSA/62001117/1	BTSA	SILVANIA	SILVÂNIA	GO	66,00	1.368,00	R$ 41.714,22	R$ 9.592,26	R$ 168.156,04
BTSA/63005518/1	BTSA	CENTRO	NOVA ROSALÂNDIA	TO	81,18	1.312,00	R$ 47.044,18	R$ 11.306,74	R$ 168.099,87
BTSA/65002286/2	BTSA	ACORIZAL	ACORIZAL	MT	80,50	150,00	R$ 75.919,38	R$ 942,32	R$ 168.068,65
BTSA/41003244/1	BTSA	BOM SUCESSO DO SUL	BOM SUCESSO DO SUL	PR	42,08	1.403,00	R$ 37.736,32	R$ 11.657,80	R$ 167.888,16
BTSA/41003354/1	BTSA	IRACEMA DO OESTE	IRACEMA DO OESTE	PR	42,08	2.060,00	R$ 41.390,26	R$ 12.144,65	R$ 167.867,79
BTSA/65002302/2	BTSA	SETOR SUL I	BARRA DO GARÇAS	MT	190,13	450,00	R$ 82.144,16	R$ 14.979,28	R$ 167.268,57
BTSA/41003308/1	BTSA	ESPIGAO ALTO DO IGUACU	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	PR	10,21	800,00	R$ 35.399,71	R$ 14.109,11	R$ 167.231,33
BTSA/62001073/1	BTSA	PILAR DE GOIAS	PILAR DE GOIÁS	GO	150,00	150,00	R$ 42.444,76	R$ 256,52	R$ 167.124,17
BTSA/51004220/1	BTSA	PALMEIRA DAS MISSOES	PALMEIRA DAS MISSÕES	RS	765,40	1.320,00	R$ 43.755,84	R$ 15.662,08	R$ 167.109,27
BTSA/65002395/5	BTSA	VILA NABOREIRO	RONDONÓPOLIS	MT	32,35	825,00	R$ 48.636,41	R$ 13.692,30	R$ 166.896,69
BTSA/69003904/2	BTSA	CENTRO	SERINGUEIRAS	RO	150,00	0,00	R$ 43.306,13	R$ 1.005,60	R$ 166.779,80
BTSA/41003442/2	BTSA	NOVA SANTA ROSA	NOVA SANTA ROSA	PR	156,66	1.600,00	R$ 60.961,55	R$ 2.302,73	R$ 166.613,57
BTSA/47004713/1	BTSA	CENTRO	XAXIM	SC	774,99	775,00	R$ 49.758,83	R$ 5.775,34	R$ 166.478,06
BTSA/41003427/1	BTSA	MORRETES	MORRETES	PR	42,08	150,00	R$ 36.230,87	R$ 5.249,92	R$ 166.293,36
BTSA/47004692/1	BTSA	CENTRO	TRÊS BARRAS	SC	29,51	0,00	R$ 48.916,52	R$ 13.358,15	R$ 166.115,93
BTSA/51004021/5	BTSA	VILA CRISTINA	CAXIAS DO SUL	RS	26,25	150,00	R$ 48.766,52	R$ 18.019,08	R$ 165.933,45
BTSA/62001051/1	BTSA	NOVA AURORA	NOVA AURORA	GO	64,26	634,19	R$ 40.073,18	R$ 13.894,55	R$ 165.787,10
BTSA/41003578/3	BTSA	TERRA ROXA	TERRA ROXA	PR	111,89	1.139,15	R$ 57.296,57	R$ 10.809,47	R$ 165.393,77
BTSA/47004559/29	BTSA	BOA VISTA	JOINVILLE	SC	52,03	480,00	R$ 149.871,38	R$ 55.864,37	R$ 165.140,22
BTSA/41003599/1	BTSA	XAMBRE	XAMBRÊ	PR	116,77	804,00	R$ 56.493,72	R$ 11.366,89	R$ 165.088,99
BTSA/62001045/2	BTSA	MUNDO NOVO	MUNDO NOVO	GO	916,70	916,70	R$ 76.620,12	R$ 19.796,14	R$ 164.112,42
BTSA/51003945/2	BTSA	ARATIBA	ARATIBA	RS	0,00	1.250,00	R$ 33.945,73	R$ 33.945,73	R$ 163.528,36
BTSA/41003537/1	BTSA	SANTO ANTONIO DO CAIUA	SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ	PR	56,44	1.890,00	R$ 75.691,33	R$ 16.111,79	R$ 163.092,08
BTSA/62000946/5	BTSA	CAMPOS BELOS	CAMPOS BELOS	GO	25,60	360,00	R$ 46.702,37	R$ 20.008,20	R$ 162.448,75
BTSA/41003471/1	BTSA	PIRAI DO SUL	PIRAÍ DO SUL	PR	800,00	800,00	R$ 44.312,54	R$ 7.608,64	R$ 162.251,97
BTSA/62000978/1	BTSA	NOVO PLANALTO	FIRMINÓPOLIS	GO	40,88	1.250,09	R$ 35.164,73	R$ 6.377,29	R$ 162.151,78
BTSA/47004425/1	BTSA	CENTRO	AGRONÔMICA	SC	20,23	335,96	R$ 64.095,46	R$ 19.372,32	R$ 161.867,34
BTSA/51004206/6	BTSA	PINHAL ALTO	NOVA PETRÓPOLIS	RS	26,25	450,00	R$ 41.614,38	R$ 15.740,30	R$ 161.822,91
BTSA/63005537/1	BTSA	S CENTRAL	PONTE ALTA DO TOCANTINS	TO	43,00	1.248,00	R$ 26.285,83	R$ 1.047,91	R$ 161.701,91
BTSA/62001052/1	BTSA	NOVA CRIXAS	NOVA CRIXAS	GO	79,39	5.276,00	R$ 37.379,73	R$ 8.833,85	R$ 160.762,55
BTSA/47004621/1	BTSA	CENTRO	PONTE ALTA	SC	18,00	0,00	R$ 40.475,13	R$ -	R$ 160.563,14
BTSA/41003457/6	BTSA	PARANAVAI	PARANAVAÍ	PR	173,89	1.479,00	R$ 59.478,46	R$ 9.196,35	R$ 160.547,40
BTSA/62001012/1	BTSA	CIBELE	ITAPURANGA	GO	150,00	150,00	R$ 38.058,87	R$ 3.611,98	R$ 160.091,57
BTSA/47004609/2	BTSA	CENTRO	PASSO DE TORRES	SC	39,78	0,00	R$ 7.713,55	R$ 769,08	R$ 160.057,05
BTSA/41003479/2	BTSA	PORECATU	PORECATU	PR	91,53	290,01	R$ 42.908,15	R$ 12.896,32	R$ 160.031,29
BTSA/51004294/1	BTSA	SANTA VITORIA DO PALMAR	SANTA VITÓRIA DO PALMAR	RS	0,00	1.400,00	R$ 62.329,43	R$ 54.368,05	R$ 159.908,47
BTSA/62001090/2	BTSA	WALDELANDIA	RUBIATABA	GO	35,00	780,00	R$ 40.316,07	R$ 8.641,67	R$ 158.925,26
BTSA/63005468/1	BTSA	CENTRO	CASEARA	TO	300,00	300,00	R$ 44.652,58	R$ 10.437,39	R$ 158.846,09
BTSA/47004686/1	BTSA	CENTRO	TANGARÁ	SC	68,25	600,00	R$ 63.082,41	R$ 183,72	R$ 158.774,21
BTSA/69003899/2	BTSA	CENTRO	ROLIM DE MOURA	RO	150,00	0,00	R$ 35.888,68	R$ 3.978,81	R$ 158.666,94
BTSA/47004549/3	BTSA	LAGOINHA	ITAPEMA	SC	0,00	302,00	R$ 33.000,00	R$ 33.000,00	R$ 158.515,79
BTSA/41003256/1	BTSA	CAMPINA DO SIMAO	CAMPINA DO SIMÃO	PR	11,88	600,00	R$ 34.399,71	R$ 12.954,23	R$ 158.457,49
BTSA/41003516/1	BTSA	ROSARIO DO IVAI	ROSÁRIO DO IVAÍ	PR	14,22	1.687,50	R$ 33.139,65	R$ 10.648,38	R$ 158.430,15
BTSA/41003532/1	BTSA	SANTA MONICA	SANTA MÔNICA	PR	0,00	150,00	R$ 18.204,52	R$ 18.204,52	R$ 158.369,67
BTSA/62000974/1	BTSA	EDEIA	EDÉIA	GO	122,03	758,19	R$ 44.704,50	R$ 7.496,49	R$ 158.365,49
BTSA/41003334/1	BTSA	GUAPOREMA	GUAPOREMA	PR	10,21	750,00	R$ 34.599,71	R$ 13.309,11	R$ 157.856,45
BTSA/62000962/3	BTSA	CRISTALINA	CRISTALINA	GO	300,00	300,00	R$ 67.492,14	R$ 21.769,76	R$ 157.678,07
BTSA/41003576/4	BTSA	TERRA BOA	TERRA BOA	PR	111,89	1.258,00	R$ 68.002,63	R$ 9.413,40	R$ 157.097,63
BTSA/62000992/1	BTSA	GUARAITA	GUARAÍTA	GO	79,39	400,00	R$ 40.072,73	R$ 5.449,14	R$ 156.941,35
BTSA/41003290/3	BTSA	CRUZ MACHADO	CRUZ MACHADO	PR	11,88	880,00	R$ 34.399,71	R$ 12.954,23	R$ 156.587,74
BTSA/62001048/1	BTSA	NEROPOLIS	NERÓPOLIS	GO	115,48	316,68	R$ 91.000,57	R$ 17.652,74	R$ 156.364,22

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 120/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/47004497/12	BTSA		CRICIÚMA	SC	131,00	1.500,00	R$ 30.000,00	R$ 14.400,00	R$ 156.258,41
BTSA/51004346/2	BTSA	SEBERI	SEBERI	RS	0,00	37,48	R$ 17.921,92	R$ 17.921,92	R$ 155.911,20
BTSA/41003271/6	BTSA	COLONIA LEOPOLDINA	CASTRO	PR	92,37	2.321,00	R$ 54.456,40	R$ 5.153,40	R$ 155.397,76
BTSA/62001086/2	BTSA	RIALMA	RIALMA	GO	0,00	12.673,22	R$ 67.613,42	R$ 67.613,42	R$ 155.218,90
BTSA/41003208/2	BTSA	ALTO PIQUIRI	ALTO PIQUIRI	PR	105,58	1.200,00	R$ 54.032,10	R$ 6.231,38	R$ 155.191,53
BTSA/51004360/2	BTSA	SOBRADINHO	SOBRADINHO	RS	15,20	1.600,00	R$ 17.901,02	R$ 17.732,56	R$ 154.955,59
BTSA/51004114/1	BTSA	LINHA TAPERA	GUARANI DAS MISSÕES	RS	37,48	1.600,00	R$ 51.721,41	R$ 929,06	R$ 154.867,52
BTSA/62001063/1	BTSA	PADRE BERNARDO	PADRE BERNARDO	GO	284,63	5.692,50	R$ 169.973,09	R$ 124.051,28	R$ 154.570,10
BTSA/69003861/3	BTSA	CENTRO	SERINGUEIRAS	RO	150,00	150,00	R$ 44.469,18	R$ 3.905,76	R$ 154.275,20
BTSA/51004206/1	BTSA	LINHA TEMERARIA	NOVA PETRÓPOLIS	RS	26,25	360,00	R$ 42.013,53	R$ 13.156,47	R$ 154.261,01
BTSA/41003392/1	BTSA	LOBATO	LOBATO	PR	10,21	150,00	R$ 33.399,71	R$ 12.109,11	R$ 154.209,43
BTSA/62000928/2	BTSA	DEUSLANDIA	BRAZABRANTES	GO	43,00	1.250,63	R$ 41.864,34	R$ 11.871,45	R$ 154.200,82
BTSA/47004517/1	BTSA	CENTRO	GARUVA	SC	53,37	540,00	R$ 168.845,23	R$ 103.980,85	R$ 154.142,72
BTSA/62000929/2	BTSA	BRITANIA	BRITÂNIA	GO	109,00	637,50	R$ 43.018,51	R$ 14.612,76	R$ 154.108,85
BTSA/47004547/4	BTSA	CENTRO	ITAIÓPOLIS	SC	96,84	625,00	R$ 44.006,02	R$ 6.329,68	R$ 154.041,43
BTSA/41003476/2	BTSA	PLANALTO	PLANALTO	PR	10,21	1.200,00	R$ 36.597,19	R$ 9.502,03	R$ 153.725,58
BTSA/47004497/16	BTSA		CRICIÚMA	SC	101,00	372,00	R$ 50.857,66	R$ 42.539,11	R$ 153.639,85
BTSA/62001096/1	BTSA	SANTA ISABEL	SANTA ISABEL	GO	60,00	1.015,00	R$ 28.912,36	R$ 8.681,18	R$ 153.317,63
BTSA/63005515/2	BTSA	CENTRO	NATIVIDADE	TO	20,00	119,00	R$ 45.271,32	R$ 11.027,18	R$ 153.045,95
BTSA/62000994/1	BTSA	GUARINOS	GUARINOS	GO	289,99	290,00	R$ 43.369,08	R$ 11.240,24	R$ 152.844,64
BTSA/62001026/10	BTSA	LUZIÂNIA	LUZIÂNIA	GO	150,00	150,00	R$ 35.090,15	R$ 448,03	R$ 152.614,11
BTSA/41003450/5	BTSA	PALMEIRA	PALMEIRA	PR	37,65	150,00	R$ 43.837,34	R$ 10.419,26	R$ 152.563,07
BTSA/65002334/2	BTSA	CENTRO	GUIRATINGA	MT	0,00	5.300,00	R$ 17.506,19	R$ 17.506,19	R$ 152.294,57
BTSA/47004458/3	BTSA	JARDIM JANAINA	BIGUAÇU	SC	48,20	390,00	R$ 82.689,62	R$ 39.168,09	R$ 151.980,64
BTSA/62000926/1	BTSA	BONFINOPOLIS	BONFINÓPOLIS	GO	79,39	514,48	R$ 38.275,50	R$ 3.411,44	R$ 151.923,93
BTSA/41003552/6	BTSA	SAO JOSE DOS PINHAIS	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	PR	42,08	29.342,50	R$ 175.767,94	R$ 32.176,24	R$ 151.864,96
BTSA/41003443/2	BTSA	NOVA TEBAS	NOVA TEBAS	PR	42,08	1.660,00	R$ 38.622,71	R$ 6.914,61	R$ 151.606,89
BTSA/41003444/1	BTSA	NOVO ITACOLOMI	NOVO ITACOLOMI	PR	42,08	900,00	R$ 30.143,89	R$ 9.240,81	R$ 151.329,88
BTSA/51003968/4	BTSA	FARIA LEMOS	BENTO GONÇALVES	RS	26,25	326,96	R$ 651.837,17	R$ 65.093,01	R$ 151.227,63
BTSA/41003380/2	BTSA	JOAQUIM TAVORA	JOAQUIM TÁVORA	PR	100,00	100,00	R$ 58.377,87	R$ 7.779,75	R$ 151.004,35
BTSA/41003379/1	BTSA	JESUITAS	JESUÍTAS	PR	111,88	1.345,68	R$ 62.817,11	R$ 7.978,35	R$ 150.941,79
BTSA/41003495/1	BTSA	QUINTA DO SOL	QUINTA DO SOL	PR	42,08	1.484,00	R$ 36.229,89	R$ 10.151,37	R$ 150.818,49
BTSA/41003492/1	BTSA	QUATRO PONTES	QUATRO PONTES	PR	42,00	1.000,00	R$ 28.932,17	R$ 15.972,23	R$ 150.644,61
BTSA/51004392/1	BTSA	TUPANDI	TUPANDI	RS	45,00	150,00	R$ 40.416,14	R$ 17.396,69	R$ 150.479,89
BTSA/47004556/2	BTSA	SAO LUIS	JARAGUÁ DO SUL	SC	123,50	0,00	R$ 56.929,50	R$ 14.611,90	R$ 150.234,78
BTSA/47004559/32	BTSA	VILA NOVA	JOINVILLE	SC	52,03	0,00	R$ 122.550,57	R$ 29.175,09	R$ 150.030,46
BTSA/62000909/1	BTSA	CENTRO	ANICUNS	GO	150,00	150,00	R$ 37.359,86	R$ 9.140,87	R$ 149.992,45
BTSA/62001012/5	BTSA	DIOLANDIA	ITAPURANGA	GO	43,21	600,00	R$ 38.169,44	R$ 9.793,73	R$ 149.649,29
BTSA/51004169/1	BTSA	MARAU	MARAU	RS	0,00	1.612,48	R$ 17.181,55	R$ 17.181,55	R$ 149.470,37
BTSA/41003244/2	BTSA	BOM SUCESSO DO SUL	BOM SUCESSO DO SUL	PR	42,08	525,00	R$ 36.029,89	R$ 9.951,37	R$ 149.381,74
BTSA/41003543/1	BTSA	SAO JOAO	SÃO JOÃO	PR	111,88	600,00	R$ 46.374,36	R$ 7.232,55	R$ 149.137,87
BTSA/41003487/1	BTSA	PRIMEIRO DE MAIO	PRIMEIRO DE MAIO	PR	111,89	1.764,00	R$ 55.602,95	R$ 9.818,61	R$ 148.848,59
BTSA/41003524/2	BTSA	SANTA FE	SANTA FÉ	PR	111,88	1.080,00	R$ 51.832,44	R$ 9.065,47	R$ 148.190,37
BTSA/51004348/2	BTSA	SEGREDO	SEGREDO	RS	45,00	150,00	R$ 49.139,38	R$ 3.625,15	R$ 148.079,28
BTSA/51004307/1	BTSA	SAO DOMINGOS DO SUL	SÃO DOMINGOS DO SUL	RS	45,05	150,00	R$ 49.134,11	R$ 7.433,87	R$ 147.571,57
BTSA/47004559/52	BTSA	VILA NOVA	JOINVILLE	SC	52,03	519,40	R$ 92.311,23	R$ 23.458,18	R$ 147.424,91
BTSA/51004312/1	BTSA	SAO JOAO DA URTIGA	SÃO JOÃO DA URTIGA	RS	45,05	150,00	R$ 45.322,84	R$ 9.100,05	R$ 147.290,30
BTSA/51004016/4	BTSA	ARCO VERDE	CARLOS BARBOSA	RS	26,25	240,00	R$ 169.684,44	R$ 25.723,04	R$ 147.234,98
BTSA/47004551/2	BTSA	CENTRO	ITAPOÁ	SC	53,23	150,00	R$ 161.439,51	R$ 74.002,68	R$ 147.115,61
BTSA/51004250/1591	BTSA	SÃO GERALDO	PORTO ALEGRE	RS	43,00	478,00	R$ 17.939,23	R$ 16.458,64	R$ 147.070,97
BTSA/41003202/1	BTSA	ADRIANOPOLIS	ADRIANÓPOLIS	PR	38,40	150,00	R$ 48.633,39	R$ 81,67	R$ 146.922,26
BTSA/62000994/3	BTSA	MUQUEM	GUARINOS	GO	245,00	4.900,00	R$ 66.813,76	R$ 22.705,73	R$ 146.685,51
BTSA/62000916/1	BTSA	CENTRO	ARAGUAPAZ	GO	79,39	1.198,00	R$ 35.575,98	R$ 7.486,97	R$ 146.461,66
BTSA/41003337/4	BTSA	GUARA	GUARAPUAVA	PR	10,21	1.920,00	R$ 32.399,71	R$ 10.954,23	R$ 145.834,92

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 121/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/41003218/1	BTSA	APUCARANA	APUCARANA	PR	42,08	150,00	R$ 35.529,89	R$ 9.451,37	R$ 145.789,86
BTSA/68000031/1	BTSA	CENTRO	XAPURI	AC	150,00	150,00	R$ 62.000,00	R$ 35.486,67	R$ 145.469,13
BTSA/47004629/1	BTSA	CENTRO	PRESIDENTE GETÚLIO	SC	96,84	705,40	R$ 50.690,24	R$ 5.878,86	R$ 145.068,08
BTSA/69003896/4	BTSA	AREA RURAL	PRESIDENTE MÉDICI	RO	150,00	0,00	R$ 63.801,96	R$ 7.905,76	R$ 144.096,93
BTSA/65002366/1	BTSA	CENTRO	NOVA OLÍMPIA	MT	42,30	504,00	R$ 25.632,21	R$ 17.376,30	R$ 144.043,96
BTSA/41003591/1	BTSA	UNIFLOR	UNIFLOR	PR	42,08	1.200,00	R$ 30.480,87	R$ 8.795,30	R$ 143.951,11
BTSA/47004591/3	BTSA	GRVATA	NAVEGANTES	SC	26,00	454,00	R$ 52.040,41	R$ 47.309,46	R$ 143.736,74
BTSA/51004005/8	BTSA	CANOAS	CANOAS	RS	0,00	150,00	R$ 4.381,51	R$ 4.381,51	R$ 143.717,44
BTSA/41003498/1	BTSA	RANCHO ALEGRE	RANCHO ALEGRE	PR	42,08	900,00	R$ 27.585,92	R$ 5.900,35	R$ 143.528,60
BTSA/41003555/11	BTSA	SAO MIGUEL DO IGUACU	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	PR	42,08	600,00	R$ 35.195,89	R$ 9.117,37	R$ 143.390,48
BTSA/62001003/1	BTSA	IPIRANGA DE GOIAS	IPIRANGA DE GOIÁS	GO	60,90	600,00	R$ 38.870,52	R$ 5.187,76	R$ 143.261,53
BTSA/47004433/2	BTSA	CENTRO	ANGELINA	SC	25,00	300,00	R$ 43.929,06	R$ 1.881,01	R$ 142.989,99
BTSA/41003432/1	BTSA	NOVA AURORA	NOVA AURORA	PR	91,73	290,00	R$ 41.922,67	R$ 9.511,28	R$ 142.967,91
BTSA/62001031/1	BTSA	MATRINCHA	MATRINCHÃ	GO	60,12	1.168,80	R$ 35.086,45	R$ 3.018,10	R$ 142.885,70
BTSA/65002305/4	BTSA	CENTRO	CÁCERES	MT	0,00	296,00	R$ 16.404,48	R$ 16.404,48	R$ 142.710,26
BTSA/47004662/2	BTSA	CENTRO	SÃO DOMINGOS	SC	36,00	150,00	R$ 54.506,40	R$ 16.881,05	R$ 142.502,05
BTSA/41003448/1	BTSA	PAICANDU	PAIÇANDU	PR	10,21	600,00	R$ 31.599,71	R$ 10.309,11	R$ 142.489,71
BTSA/41003502/1	BTSA	RENASCENCA	RENASCENÇA	PR	42,08	150,00	R$ 35.029,89	R$ 8.951,37	R$ 142.197,98
BTSA/41003486/1	BTSA	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	PR	42,08	1.280,00	R$ 30.246,59	R$ 8.561,02	R$ 142.079,10
BTSA/41003484/1	BTSA	PRADO FERREIRA	PRADO FERREIRA	PR	42,08	150,00	R$ 35.638,95	R$ 9.560,43	R$ 142.073,79
BTSA/62000954/1	BTSA	CEZARINA	CEZARINA	GO	31,50	1.467,50	R$ 36.554,57	R$ 14.367,04	R$ 142.001,74
BTSA/41003309/1	BTSA	FAROL	FAROL	PR	42,08	1.400,00	R$ 27.735,77	R$ 6.050,20	R$ 141.759,09
BTSA/41003579/4	BTSA	TIBAGI	TIBAGI	PR	258,40	0,00	R$ 88.316,89	R$ 11.390,25	R$ 141.469,77
BTSA/41003435/3	BTSA	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	PR	42,08	150,00	R$ 35.105,10	R$ 9.026,58	R$ 141.213,76
BTSA/41003281/3	BTSA	COLORADO	COLORADO	PR	10,21	150,00	R$ 31.399,71	R$ 10.109,11	R$ 141.187,52
BTSA/41003227/2	BTSA	ASTORGA	ASTORGA	PR	11,88	1.161,00	R$ 31.399,71	R$ 10.109,11	R$ 141.187,52
BTSA/41003226/5	BTSA	ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	PR	0,00	1.199,99	R$ 16.201,18	R$ 16.201,18	R$ 140.941,67
BTSA/51004045/1	BTSA	COTIPORA	COTIPORÃ	RS	61,60	150,00	R$ 42.733,89	R$ 7.657,03	R$ 140.746,23
BTSA/51004179/1	BTSA	MINAS DO LEAO	MINAS DO LEÃO	RS	26,25	150,00	R$ 36.982,20	R$ 18.656,83	R$ 140.651,58
BTSA/41003227/4	BTSA	ASTORGA	ASTORGA	PR	12,66	150,00	R$ 33.493,08	R$ 1.641,86	R$ 140.635,77
BTSA/41003226/3	BTSA	ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	PR	0,00	585,37	R$ 16.102,22	R$ 16.102,22	R$ 140.080,77
BTSA/41003229/3	BTSA	BUGRE	BALSA NOVA	PR	12,65	1.273,90	R$ 28.320,43	R$ 6.874,95	R$ 139.808,87
BTSA/62000922/3	BTSA	BARRO ALTO	BARRO ALTO	GO	200,00	2.000,00	R$ 39.064,51	R$ 5.167,84	R$ 139.778,10
BTSA/41003432/2	BTSA	NOVA AURORA	NOVA AURORA	PR	111,87	1.394,00	R$ 54.805,05	R$ 6.667,49	R$ 139.569,14
BTSA/51004206/2	BTSA	LINHA ARARIPE	NOVA PETRÓPOLIS	RS	26,25	428,29	R$ 38.177,89	R$ 15.973,83	R$ 139.284,74
BTSA/47004461/1	BTSA	CENTRO	BOM JARDIM DA SERRA	SC	12,00	0,00	R$ 51.308,86	R$ 20.103,10	R$ 139.264,28
BTSA/41003485/1	BTSA	PRANCHITA	PRANCHITA	PR	42,08	983,80	R$ 34.529,89	R$ 8.451,37	R$ 138.606,10
BTSA/41003511/2	BTSA	RIO BRANCO DO SUL	RIO BRANCO DO SUL	PR	247,63	1.557,00	R$ 52.353,89	R$ 6.056,68	R$ 137.893,42
BTSA/47004628/1	BTSA	CENTRO	PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	SC	24,99	448,00	R$ 39.836,55	R$ 2.246,55	R$ 137.561,80
BTSA/41003450/8	BTSA	PALMEIRA	PALMEIRA	PR	11,88	555,73	R$ 31.399,71	R$ 11.332,13	R$ 137.557,13
BTSA/41003324/1	BTSA	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRÃO	PR	10,21	150,00	R$ 31.399,71	R$ 9.954,23	R$ 137.557,13
BTSA/41003305/2	BTSA	ENGENHEIRO BELTRAO	ENGENHEIRO BELTRÃO	PR	10,21	840,50	R$ 31.399,71	R$ 10.109,11	R$ 137.557,13
BTSA/41003340/1	BTSA	HONORIO SERPA	HONÓRIO SERPA	PR	10,21	1.616,97	R$ 31.399,71	R$ 10.109,11	R$ 137.557,13
BTSA/41003476/1	BTSA	PLANALTO	PLANALTO	PR	111,88	1.582,00	R$ 46.250,59	R$ 6.645,28	R$ 137.458,21
BTSA/41003505/2	BTSA	RIBEIRAO CLARO	RIBEIRÃO CLARO	PR	106,33	1.320,00	R$ 64.220,91	R$ 7.571,02	R$ 137.117,63
BTSA/63005483/1	BTSA	CENTRO	DUERÉ	TO	100,00	1.006,50	R$ 64.450,70	R$ 18.475,34	R$ 137.078,08
BTSA/51004288/4	BTSA	RIO PARDINHO	SANTA CRUZ DO SUL	RS	26,25	256,75	R$ 42.143,20	R$ 12.119,65	R$ 136.781,15
BTSA/41003370/1	BTSA	JAGUAPITA	JAGUAPITÃ	PR	111,89	1.080,00	R$ 60.446,16	R$ 3.391,08	R$ 136.633,33
BTSA/41003226/2	BTSA	ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	PR	0,00	1.200,00	R$ 15.682,99	R$ 15.682,99	R$ 136.433,69
BTSA/62000943/2	BTSA	CAMPINORTE	CAMPINORTE	GO	61,00	661,50	R$ 28.376,28	R$ 1.760,57	R$ 136.397,10
BTSA/67002214/2	BTSA	VILA NOVA	ANTÔNIO JOÃO	MS	49,75	1.000,00	R$ 41.986,89	R$ 821,62	R$ 136.390,62
BTSA/41003284/1	BTSA	CONTENDA	CONTENDA	PR	111,89	1.200,00	R$ 52.506,92	R$ 7.963,56	R$ 136.279,84
BTSA/63005563/2	BTSA	SITIO NOVO DO TOCANTINS	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	TO	800,00	8.001,29	R$ 40.270,22	R$ 13.377,70	R$ 136.161,76

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 122/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/51003970/1	BTSA	BOA VISTA DO BURICA	BOA VISTA DO BURICÁ	RS	124,70	290,00	R$ 38.452,97	R$ 12.011,46	R$ 136.154,48
BTSA/62000996/1	BTSA	HIDROLANDIA	HIDROLÂNDIA	GO	369,00	369,00	R$ 20.964,36	R$ 10.482,18	R$ 134.845,50
BTSA/62000996/2	BTSA	HIDROLANDIA	HIDROLÂNDIA	GO	369,00	369,00	R$ 20.964,36	R$ 10.482,18	R$ 134.845,50
BTSA/62000899/3	BTSA	CENTRO	ALEXÂNIA	GO	79,39	600,00	R$ 65.120,02	R$ 7.133,94	R$ 134.427,25
BTSA/41003262/2	BTSA	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURÃO	PR	10,21	588,00	R$ 30.899,71	R$ 9.609,11	R$ 134.385,37
BTSA/41003425/4	BTSA	MISSAL	MISSAL	PR	10,21	588,30	R$ 30.899,71	R$ 9.609,11	R$ 134.385,37
BTSA/41003307/1	BTSA	ESPERANCA NOVA	ESPERANÇA NOVA	PR	10,21	806,00	R$ 30.899,71	R$ 9.609,11	R$ 134.385,37
BTSA/62000987/1	BTSA	GOIANIRA	GOIANIRA	GO	79,39	900,00	R$ 17.821,28	R$ 13.779,13	R$ 134.212,80
BTSA/41003330/1	BTSA	GUAIRA	GUAÍRA	PR	42,08	1.350,00	R$ 29.248,03	R$ 7.562,46	R$ 134.100,13
BTSA/41003401/1	BTSA	MANDIRITUBA	MANDIRITUBA	PR	106,32	290,00	R$ 49.758,53	R$ 7.609,84	R$ 133.632,52
BTSA/62000909/2	BTSA	CENTRO	ANICUNS	GO	150,00	150,00	R$ 32.677,84	R$ 8.744,60	R$ 133.557,52
BTSA/62000893/1	BTSA	PLANALMIRA	ABADIÂNIA	GO	71,96	1.132,58	R$ 28.464,30	R$ 4.393,28	R$ 133.266,21
BTSA/47004661/1	BTSA	CENTRO	SÃO CRISTOVÃO DO SUL	SC	35,38	150,00	R$ 37.805,20	R$ 1.293,21	R$ 132.725,75
BTSA/51004207/2	BTSA	RETIRO	NOVA PRATA	RS	26,25	360,00	R$ 35.662,87	R$ 13.286,32	R$ 132.666,41
BTSA/51004236/11	BTSA	PELOTAS	PELOTAS	RS	36,00	1.555,00	R$ 136.724,33	R$ 132.466,48	R$ 132.590,99
BTSA/51004378/1	BTSA	TRAVESSEIRO	TRAVESSEIRO	RS	26,25	150,00	R$ 37.430,43	R$ 11.359,85	R$ 132.339,26
BTSA/41003207/1	BTSA	ALTO PARANA	ALTO PARANÁ	PR	147,90	190,00	R$ 60.774,87	R$ 5.059,86	R$ 132.222,49
BTSA/62001024/1	BTSA	LAGOA SANTA	LAGOA SANTA	GO	79,39	879,94	R$ 33.390,08	R$ 3.571,29	R$ 132.192,90
BTSA/67002241/2	BTSA	VILA EDUCACIONAL	FÁTIMA DO SUL	MS	80,50	8.048,63	R$ 56.857,51	R$ 692,49	R$ 131.978,84
BTSA/41003563/2	BTSA	SAUDADE DO IGUACU	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	42,08	150,00	R$ 33.529,89	R$ 7.451,37	R$ 131.422,34
BTSA/62001009/1	BTSA	OLARIA DA FUMACA	ITAJÁ	GO	53,09	150,00	R$ 28.966,89	R$ 4.917,04	R$ 130.928,97
BTSA/47004446/1	BTSA	CENTRO	AURORA	SC	25,00	600,00	R$ 39.468,18	R$ 2.011,77	R$ 130.299,97
BTSA/69003862/1	BTSA	CENTRO	ALVORADA D'OESTE	RO	150,00	0,00	R$ 33.818,71	R$ 2.883,73	R$ 130.242,02
BTSA/41003571/1	BTSA	TAMBOARA	TAMBOARA	PR	42,08	1.440,00	R$ 28.755,67	R$ 7.070,10	R$ 130.165,94
BTSA/41003419/1	BTSA	COLONIA CANTU	MATO RICO	PR	42,08	150,00	R$ 30.406,66	R$ 7.953,27	R$ 129.949,19
BTSA/67002218/1	BTSA	CENTRO	BANDEIRANTES	MS	58,07	2.000,00	R$ 33.219,41	R$ 12.991,97	R$ 129.206,66
BTSA/51004181/3	BTSA	MONTAURI	MONTAURI	RS	45,05	375,00	R$ 38.778,86	R$ 11.935,06	R$ 129.172,50
BTSA/47004504/3	BTSA	CENTRO	DOUTOR PEDRINHO	SC	25,00	0,00	R$ 41.097,34	R$ -	R$ 129.029,69
BTSA/47004614/1	BTSA	CENTRO	PERITIBA	SC	25,00	1.050,00	R$ 37.011,66	R$ 3.846,48	R$ 128.873,94
BTSA/41003238/1	BTSA	BOA ESPERANCA DO IGUACU	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	PR	42,08	900,00	R$ 31.898,41	R$ 5.819,89	R$ 128.453,97
BTSA/41003367/1	BTSA	IVATUBA	IVATUBA	PR	0,00	938,00	R$ 14.752,87	R$ 14.752,87	R$ 128.342,14
BTSA/41003319/1	BTSA	FLORIDA	FLÓRIDA	PR	10,21	600,00	R$ 29.399,71	R$ 8.109,11	R$ 128.165,62
BTSA/51004293/1	BTSA	SANTA TEREZA	SANTA TEREZA	RS	26,25	150,00	R$ 51.986,68	R$ 15.521,22	R$ 127.454,05
BTSA/47004488/1	BTSA	CENTRO	CHAPADÃO DO LAGEADO	SC	900,00	900,00	R$ 34.765,14	R$ 18.692,37	R$ 127.424,68
BTSA/41003271/7	BTSA	VILA DISTRITO ABAPAN	CASTRO	PR	100,00	459,00	R$ 20.462,05	R$ 8.950,04	R$ 127.280,95
BTSA/51004035/2	BTSA	CIRIACO	CIRÍACO	RS	0,00	1.096,41	R$ 14.606,61	R$ 14.606,61	R$ 127.069,76
BTSA/63005449/1	BTSA	CENTRO	ARAPOEMA	TO	63,90	2.142,00	R$ 59.473,32	R$ 28.481,15	R$ 126.959,41
BTSA/41003552/4	BTSA	SAO JOSE DOS PINHAIS	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	PR	42,08	1.155,70	R$ 65.989,76	R$ 13.689,58	R$ 126.829,59
BTSA/62000964/6	BTSA	CRIXAS	CRIXÁS	GO	7,50	847,39	R$ 30.867,50	R$ 8.872,73	R$ 125.143,60
BTSA/41003582/2	BTSA	TOMAZINA	TOMAZINA	PR	42,08	564,60	R$ 28.052,04	R$ 6.366,47	R$ 124.543,60
BTSA/51003955/6	BTSA	RODEIO COLORADO	BAGÉ	RS	33,94	200,00	R$ 30.110,42	R$ 20.158,68	R$ 124.343,62
BTSA/47004559/35	BTSA	SANTA CATARINA	JOINVILLE	SC	52,00	340,00	R$ 18.985,81	R$ 16.551,24	R$ 123.861,14
BTSA/51004112/4	BTSA	SANTA RITA	GUAÍBA	RS	0,00	300,00	R$ 26.154,91	R$ 26.154,91	R$ 123.795,57
BTSA/51004188/2	BTSA	MORRO REUTER	MORRO REUTER	RS	76,44	150,00	R$ 61.282,95	R$ 3.555,94	R$ 123.404,38
BTSA/41003405/2	BTSA	MARECHAL CANDIDO RONDON	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	PR	10,21	800,00	R$ 29.149,71	R$ 7.859,11	R$ 123.284,18
BTSA/41003540/1	BTSA	SANTO INACIO	SANTO INÁCIO	PR	27,00	1.650,00	R$ 32.062,14	R$ 4.943,88	R$ 123.247,15
BTSA/69003900/1	BTSA	CENTRO	SANTA LUZIA D'OESTE	RO	30,00	0,00	R$ 56.603,16	R$ 15.513,27	R$ 123.228,94
BTSA/47004559/48	BTSA	JOAO COSTA	JOINVILLE	SC	47,45	0,00	R$ 137.931,51	R$ 36.089,59	R$ 123.177,72
BTSA/47004603/3	BTSA	ENSEADA DE BRITO	PALHOÇA	SC	30,75	150,00	R$ 30.776,74	R$ 6.652,65	R$ 122.980,72
BTSA/62001049/3	BTSA	AGUAS CLARAS	NIQUELÂNDIA	GO	372,44	7.448,77	R$ 32.359,35	R$ 3.520,44	R$ 122.883,28
BTSA/41003539/4	BTSA	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	PR	111,89	900,00	R$ 41.209,62	R$ 4.886,60	R$ 122.842,73
BTSA/51004091/2	BTSA	SAO ROQUE	FELIZ	RS	52,48	360,00	R$ 37.093,85	R$ 12.052,21	R$ 122.826,81
BTSA/41003250/1	BTSA	CAFEZAL DO SUL	CAFEZAL DO SUL	PR	0,00	1.125,00	R$ 14.099,84	R$ 14.099,84	R$ 122.661,13
BTSA/47004607/1	BTSA	CENTRO	PAPANDUVA	SC	96,84	0,00	R$ 44.455,58	R$ -	R$ 122.482,66

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 123/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/51004036/1	BTSA	COLINAS	COLINAS	RS	44,85	150,00	R$ 39.322,46	R$ 6.852,14	R$ 121.999,82
BTSA/41003324/2	BTSA	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRÃO	PR	10,21	1.000,00	R$ 28.899,71	R$ 7.609,11	R$ 121.698,29
BTSA/62000922/1	BTSA	SOUZALANDIA	BARRO ALTO	GO	60,00	600,00	R$ 28.945,52	R$ 4.295,06	R$ 121.555,51
BTSA/47004459/5	BTSA	MORRO	BLUMENAU	SC	118,66	1.500,00	R$ 46.293,40	R$ 27.054,84	R$ 121.510,35
BTSA/47004559/50	BTSA	AVENTUREIRO	JOINVILLE	SC	38,62	0,00	R$ 101.555,91	R$ 23.166,99	R$ 121.478,51
BTSA/62000986/151	BTSA	NOVA SUICA	GOIÂNIA	GO	0,00	408,00	R$ 76.264,88	R$ 76.264,88	R$ 121.231,49
BTSA/47004450/1	BTSA	CENTRO	BALNEÁRIO GAIVOTA	SC	45,81	576,00	R$ 64.452,55	R$ 13.942,82	R$ 121.002,97
BTSA/47004620/1	BTSA	TEXTO REGA	POMERODE	SC	100,95	0,00	R$ 72.382,52	R$ 18.578,19	R$ 120.792,17
BTSA/63005473/1	BTSA	CENTRO	COLMÉIA	TO	1.500,00	1.500,00	R$ 37.656,51	R$ 8.000,62	R$ 120.752,13
BTSA/41003428/2	BTSA	MUNHOZ DE MELO	MUNHOZ DE MELO	PR	42,08	450,00	R$ 32.029,89	R$ 5.951,37	R$ 120.646,70
BTSA/47004435/1	BTSA	CENTRO	ANITÁPOLIS	SC	25,00	360,00	R$ 36.247,18	R$ 395,57	R$ 120.595,02
BTSA/41003348/1	BTSA	IMBITUVA	IMBITUVA	PR	10,21	150,00	R$ 28.699,71	R$ 8.632,12	R$ 120.429,59
BTSA/51004344/2	BTSA	NOVA SAPUCAIA	SAPUCAIA DO SUL	RS	42,34	308,00	R$ 278.494,83	R$ 102.812,64	R$ 120.285,82
BTSA/41003267/1	BTSA	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	PR	10,21	600,00	R$ 28.399,71	R$ 7.109,11	R$ 120.201,04
BTSA/41003450/4	BTSA	PALMEIRA	PALMEIRA	PR	71,84	594,60	R$ 34.478,69	R$ 3.560,97	R$ 120.124,13
BTSA/47004685/1	BTSA	MORRO	TAIÓ	SC	59,00	385,00	R$ 15.014,00	R$ 13.018,90	R$ 120.032,70
BTSA/62001132/3	BTSA	VALPARAISO	VALPARAÍSO DE GOIÁS	GO	67,77	1.118,69	R$ 5.891,67	R$ 4.669,00	R$ 119.994,11
BTSA/41003513/3	BTSA	ROLANDIA	ROLÂNDIA	PR	42,08	150,00	R$ 32.029,89	R$ 5.951,37	R$ 119.767,94
BTSA/41003475/1	BTSA	PLANALTINA DO PARANA	PLANALTINA DO PARANÁ	PR	152,19	290,00	R$ 55.853,46	R$ 7.492,44	R$ 119.571,29
BTSA/41003286/3	BTSA	CORNELIO PROCOPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	PR	42,08	1.200,00	R$ 25.157,05	R$ 3.471,48	R$ 119.325,59
BTSA/69003895/82	BTSA	COSTA E SILVA	PORTO VELHO	RO	407,12	0,00	R$ 41.902,38	R$ 27.098,24	R$ 119.264,90
BTSA/47004711/4	BTSA	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	XANXERÊ	SC	63,04	1.789,00	R$ 62.368,33	R$ 3.279,42	R$ 118.914,98
BTSA/41003548/1	BTSA	SAO JORGE DO PATROCINIO	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	PR	12,65	1.521,00	R$ 15.365,34	R$ 13.325,39	R$ 118.829,50
BTSA/51004091/1	BTSA	ESCADINHAS	FELIZ	RS	45,05	360,00	R$ 36.361,92	R$ 11.097,21	R$ 118.803,20
BTSA/62001076/25	BTSA	PIRENOPOLIS	PIRENÓPOLIS	GO	90,00	925,00	R$ 28.850,36	R$ 7.071,22	R$ 118.729,27
BTSA/62001109/2	BTSA	SAO LUIS DE MONTES BELOS	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	GO	25,00	150,00	R$ 68.252,42	R$ 10.661,15	R$ 118.674,34
BTSA/41003296/2	BTSA	CURIUVA	CURIÚVA	PR	42,08	600,00	R$ 31.829,89	R$ 5.751,37	R$ 118.372,55
BTSA/41003396/1	BTSA	LUPIONOPOLIS	LUPIONÓPOLIS	PR	42,08	900,00	R$ 24.682,12	R$ 2.996,55	R$ 118.267,08
BTSA/47004533/2	BTSA	CENTRO	IMARUÍ	SC	105,06	290,00	R$ 41.414,57	R$ 9.250,42	R$ 117.785,94
BTSA/62000982/1	BTSA	GAMELEIRA DE GOIAS	GAMELEIRA DE GOIÁS	GO	1.440,00	1.440,00	R$ 5.454,43	R$ 560,01	R$ 117.453,28
BTSA/41003425/6	BTSA	MISSAL	MISSAL	PR	42,08	768,60	R$ 31.529,89	R$ 5.451,37	R$ 117.054,82
BTSA/41003522/1	BTSA	SANTA CECILIA DO PAVAO	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	PR	42,08	1.173,00	R$ 27.019,70	R$ 5.334,13	R$ 116.294,71
BTSA/51004042/1	BTSA	CORONEL BARROS	CORONEL BARROS	RS	26,25	150,00	R$ 32.830,03	R$ 8.575,55	R$ 115.951,55
BTSA/62000988/393	BTSA	BUENOLANDIA	GOIÁS	GO	1.200,00	1.200,00	R$ 14.056,89	R$ 12.670,40	R$ 115.700,48
BTSA/47004551/1	BTSA	CENTRO	ITAPOÁ	SC	40,59	150,00	R$ 181.491,04	R$ 51.090,19	R$ 115.574,88
BTSA/47004545/1	BTSA	CENTRO	IRINEÓPOLIS	SC	32,36	0,00	R$ 30.010,05	R$ 2.998,05	R$ 115.574,18
BTSA/63005507/1	BTSA	CENTRO	MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	TO	79,39	5.725,10	R$ 34.043,36	R$ 5.711,50	R$ 115.498,62
BTSA/41003291/1	BTSA	CRUZEIRO DO IGUACU	CRUZEIRO DO IGUAÇU	PR	10,21	150,00	R$ 27.210,51	R$ 5.919,91	R$ 115.454,69
BTSA/51004334/1	BTSA	SAO PEDRO DO BUTIA	SÃO PEDRO DO BUTIÁ	RS	45,15	150,00	R$ 37.000,00	R$ 8.311,60	R$ 115.123,21
BTSA/51004269/2	BTSA	RIO PARDO	RIO PARDO	RS	541,57	150,00	R$ 38.798,01	R$ 11,46	R$ 114.898,95
BTSA/41003369/3	BTSA	JACAREZINHO	JACAREZINHO	PR	0,00	1.451,60	R$ 13.185,37	R$ 13.185,37	R$ 114.705,72
BTSA/67002263/1	BTSA	DA TORRE	NOVA ANDRADINA	MS	49,44	900,00	R$ 38.028,25	R$ 3.826,65	R$ 114.372,49
BTSA/51004087/4	BTSA	LINHA JACINTO	FARROUPILHA	RS	26,57	312,50	R$ 10.698,86	R$ 2.749,91	R$ 113.983,33
BTSA/62001079/1	BTSA	DOIS IRMAOS	PONTALINA	GO	450,00	450,00	R$ 40.416,49	R$ 11.359,66	R$ 113.763,33
BTSA/51004368/2	BTSA	TAQUARUCU DO SUL	TAQUARUÇU DO SUL	RS	45,05	150,00	R$ 23.857,23	R$ 23.250,82	R$ 113.629,96
BTSA/41003379/2	BTSA	JESUITAS	JESUÍTAS	PR	42,08	900,00	R$ 24.498,18	R$ 2.812,61	R$ 113.593,78
BTSA/41003297/1	BTSA	DIAMANTE DO NORTE	DIAMANTE DO NORTE	PR	42,08	1.473,67	R$ 30.529,89	R$ 4.451,37	R$ 113.546,86
BTSA/51004027/1	BTSA	SANTO ANTONIO	CERRO LARGO	RS	44,85	325,00	R$ 31.192,01	R$ 10.501,09	R$ 113.545,92
BTSA/62000919/1	BTSA	AURILANDIA	AURILÂNDIA	GO	79,39	1.469,00	R$ 31.261,59	R$ 3.412,89	R$ 113.211,02
BTSA/41003579/1	BTSA	TIBAGI	TIBAGI	PR	11,88	600,00	R$ 24.730,89	R$ 10.432,97	R$ 113.155,49
BTSA/51004252/1	BTSA	PORTO MAUA	PORTO MAUÁ	RS	45,05	150,00	R$ 31.500,00	R$ 13.756,21	R$ 112.761,39
BTSA/41003555/7	BTSA	SAO MIGUEL DO IGUACU	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	PR	10,21	600,00	R$ 27.399,71	R$ 6.109,11	R$ 112.182,99
BTSA/62001019/2	BTSA	CENTRO	JATAÍ	GO	265,59	383,35	R$ 46.960,74	R$ 29,02	R$ 111.514,77

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 124/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/41003489/3	BTSA	QUARTO CENTENARIO	QUARTO CENTENÁRIO	PR	42,08	150,00	R$ 30.729,89	R$ 4.651,37	R$ 111.307,81
BTSA/41003460/1	BTSA	PAULA FREITAS	PAULA FREITAS	PR	42,08	948,20	R$ 27.396,86	R$ 6.493,78	R$ 111.245,38
BTSA/67002268/3	BTSA	DISTRITO SANGA PUITA	PONTA PORÃ	MS	24,75	900,00	R$ 30.661,60	R$ 990,81	R$ 111.185,24
BTSA/62001093/1	BTSA	SANTA CRUZ DE GOIAS	SANTA CRUZ DE GOIÁS	GO	150,00	150,00	R$ 38.922,39	R$ 11.563,36	R$ 110.851,50
BTSA/41003452/7	BTSA	PALOTINA	PALOTINA	PR	0,00	1.600,00	R$ 12.741,09	R$ 12.741,09	R$ 110.840,72
BTSA/47004603/5	BTSA	PRAIA DE FORA	PALHOÇA	SC	31,24	0,00	R$ 30.651,88	R$ 2.420,72	R$ 110.572,29
BTSA/47004677/2	BTSA	CENTRO	SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	SC	51,85	0,00	R$ 32.546,54	R$ 0,12	R$ 110.525,01
BTSA/41003452/3	BTSA	PALOTINA	PALOTINA	PR	0,00	1.320,00	R$ 12.647,34	R$ 12.647,34	R$ 110.025,15
BTSA/41003555/6	BTSA	SAO MIGUEL DO IGUACU	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	PR	42,80	500,00	R$ 30.529,89	R$ 4.451,37	R$ 109.871,06
BTSA/41003285/5	BTSA	CORBELIA	CORBÉLIA	PR	111,89	1.572,00	R$ 41.821,16	R$ 4.189,41	R$ 109.609,78
BTSA/51004189/4	BTSA	MOSTARDAS	MOSTARDAS	RS	61,60	450,00	R$ 35.905,36	R$ 8.935,54	R$ 109.591,91
BTSA/47004559/39	BTSA	PARANAGUAMIRIM	JOINVILLE	SC	51,03	372,67	R$ 113.398,00	R$ 36.793,37	R$ 109.503,68
BTSA/41003563/1	BTSA	SAUDADE DO IGUACU	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	42,08	750,00	R$ 31.424,39	R$ 5.345,87	R$ 109.193,53
BTSA/47004563/6	BTSA	PENHA	LAGES	SC	100,95	450,00	R$ 25.650,87	R$ 17.577,18	R$ 109.040,15
BTSA/41003205/1	BTSA	ALTAMIRA DO PARANA	ALTAMIRA DO PARANÁ	PR	42,08	1.400,00	R$ 31.808,56	R$ 5.730,04	R$ 108.751,43
BTSA/41003299/2	BTSA	DIAMANTE DOESTE	DIAMANTE D'OESTE	PR	42,08	1.365,00	R$ 29.037,57	R$ 8.134,49	R$ 108.486,60
BTSA/51003988/3	BTSA	CACIQUE DOBLE	CACIQUE DOBLE	RS	61,60	150,00	R$ 36.416,33	R$ 8.029,39	R$ 108.017,31
BTSA/47004470/10	BTSA	CENTRO	BRUSQUE	SC	40,59	420,00	R$ 177.398,49	R$ 46.531,88	R$ 107.666,33
BTSA/51003955/3	BTSA	SAO JUDAS	BAGÉ	RS	55,54	200,00	R$ 1.070.588,64	R$ 732.106,27	R$ 107.597,75
BTSA/51004126/1	BTSA	IGREJINHA	IGREJINHA	RS	127,43	290,00	R$ 35.940,73	R$ 573,50	R$ 107.482,17
BTSA/41003386/1	BTSA	CENTRO	LARANJAL	PR	15,65	525,00	R$ 15.856,47	R$ 13.765,41	R$ 107.400,93
BTSA/62001016/3	BTSA	IVOLANDIA	IVOLÂNDIA	GO	35,00	800,00	R$ 22.587,78	R$ 3.288,28	R$ 107.217,96
BTSA/41003315/2	BTSA	FLOR DA SERRA DO SUL	FLOR DA SERRA DO SUL	PR	42,08	460,00	R$ 29.849,19	R$ 3.770,67	R$ 106.842,67
BTSA/41003298/2	BTSA	COLONIA A/GUARANIACU	DIAMANTE DO SUL	PR	20,53	1.085,01	R$ 29.622,42	R$ 5.626,61	R$ 106.715,42
BTSA/41003579/6	BTSA	TIBAGI	TIBAGI	PR	60,00	64.818,36	R$ 21.138,07	R$ 9.073,36	R$ 106.641,96
BTSA/47004637/5	BTSA	SERRA CANOAS	RIO DO SUL	SC	63,00	144,00	R$ 17.741,04	R$ 10.171,53	R$ 106.432,16
BTSA/62000934/3	BTSA	CACHOEIRA ALTA	CACHOEIRA ALTA	GO	363,00	1.181,80	R$ 17.865,87	R$ 8.597,85	R$ 106.269,96
BTSA/62001089/3	BTSA	OUROANA	RIO VERDE	GO	79,39	509,20	R$ 48.304,65	R$ 11.474,61	R$ 106.075,73
BTSA/51004198/2	BTSA	NOVA BASSANO	NOVA BASSANO	RS	84,96	290,00	R$ 31.841,34	R$ 6.320,08	R$ 106.012,34
BTSA/51004117/1	BTSA	HERVEIRAS	HERVEIRAS	RS	37,48	1.600,00	R$ 47.132,96	R$ 18.786,75	R$ 105.921,23
BTSA/41003226/1	BTSA	ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	PR	42,08	525,00	R$ 30.029,89	R$ 3.951,37	R$ 105.814,04
BTSA/41003578/1	BTSA	TERRA ROXA	TERRA ROXA	PR	0,00	1.035,00	R$ 12.128,61	R$ 12.128,61	R$ 105.512,47
BTSA/41003324/7	BTSA	CENTRO	FRANCISCO BELTRÃO	PR	0,00	2.118,11	R$ 47.713,74	R$ 47.713,74	R$ 104.170,97
BTSA/62001089/6	BTSA	RIO VERDE	RIO VERDE	GO	500,00	10.000,00	R$ 49.182,05	R$ 24,26	R$ 104.151,87
BTSA/41003208/1	BTSA	ALTO PIQUIRI	ALTO PIQUIRI	PR	42,08	150,00	R$ 24.106,74	R$ 2.421,17	R$ 104.042,21
BTSA/47004707/2	BTSA	CENTRO	VIDAL RAMOS	SC	25,00	247,00	R$ 32.292,46	R$ 1.795,75	R$ 103.933,81
BTSA/51004365/2	BTSA	BALN. PINVEST	TAPES	RS	26,25	0,00	R$ 34.935,06	R$ 6.129,67	R$ 103.439,80
BTSA/41003211/1	BTSA	AMAPORA	AMAPORÃ	PR	42,08	1.431,00	R$ 25.283,50	R$ 3.642,05	R$ 102.421,64
BTSA/41003266/2	BTSA	CAPANEMA	CAPANEMA	PR	111,88	1.800,00	R$ 36.378,23	R$ 4.447,89	R$ 102.293,83
BTSA/62001093/3	BTSA	SANTO ANTONIO DA ESPERANCA	SANTA CRUZ DE GOIÁS	GO	1.200,00	1.200,00	R$ 14.166,87	R$ 9.692,13	R$ 102.218,66
BTSA/63005488/3	BTSA	CENTRO	FORMOSO DO ARAGUAIA	TO	200,00	200,00	R$ 24.053,21	R$ 5.588,78	R$ 102.112,70
BTSA/51004336/2	BTSA	CHAPADAO	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	RS	26,25	300,00	R$ 7.892,56	R$ 1.766,53	R$ 101.993,10
BTSA/62001038/3	BTSA	MONTES CLAROS DE GOIAS	MONTES CLAROS DE GOIÁS	GO	150,00	150,00	R$ 47.883,71	R$ 19.823,89	R$ 101.985,36
BTSA/51003955/5	BTSA	COLONIA NOVA	BAGÉ	RS	0,00	150,00	R$ 21.117,30	R$ 21.117,30	R$ 101.729,36
BTSA/67002213/1	BTSA	CENTRO CIVICO	ANGÉLICA	MS	58,08	1.100,00	R$ 30.471,25	R$ 4.121,00	R$ 101.696,49
BTSA/51003929/1	BTSA	AJURICABA	AJURICABA	RS	84,15	290,00	R$ 22.463,82	R$ 18.800,53	R$ 101.355,09
BTSA/41003284/2	BTSA	CONTENDA	CONTENDA	PR	42,08	630,00	R$ 20.033,20	R$ 4.542,76	R$ 99.830,20
BTSA/51004255/1	BTSA	POUSO NOVO	POUSO NOVO	RS	45,50	150,00	R$ 31.383,71	R$ 7.274,73	R$ 99.359,31
BTSA/62001019/4	BTSA	JATAI	JATAÍ	GO	18,24	21.000,00	R$ 43.163,62	R$ 344,20	R$ 99.317,97
BTSA/62001013/2	BTSA	OLARIA DO ANGICO	ITARUMÃ	GO	53,09	150,00	R$ 21.838,44	R$ 3.663,49	R$ 98.592,85
BTSA/41003280/5	BTSA	DIFRATOR	COLOMBO	PR	106,32	1.148,00	R$ 14.869,31	R$ 9.982,32	R$ 97.800,35
BTSA/41003457/5	BTSA	PARANAVAI	PARANAVAÍ	PR	42,07	1.350,00	R$ 27.264,49	R$ 2.335,43	R$ 97.268,36
BTSA/47004671/1	BTSA	CENTRO	SÃO JOSÉ DO CERRITO	SC	25,00	150,00	R$ 30.684,60	R$ 163,29	R$ 97.245,60
BTSA/69003901/1	BTSA	CENTRO	SÃO FELIPE D'OESTE	RO	1.400,00	1.400,00	R$ 23.532,89	R$ 4.465,49	R$ 96.847,52

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 125/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/69003875/4	BTSA	CENTRO	COSTA MARQUES	RO	150,00	150,00	R$ 23.532,89	R$ 2.140,14	R$ 96.847,52
BTSA/41003298/1	BTSA	DIAMANTE DO SUL	DIAMANTE DO SUL	PR	42,08	525,00	R$ 22.899,30	R$ 4.073,81	R$ 96.831,65
BTSA/51003989/4	BTSA	CAIBATE	CAIBATÉ	RS	35,94	150,00	R$ 26.490,84	R$ 10.031,82	R$ 96.729,79
BTSA/41003303/2	BTSA	DOUTOR ULYSSES	DOUTOR ULYSSES	PR	42,08	150,00	R$ 27.570,44	R$ 5.117,05	R$ 96.665,60
BTSA/41003581/5	BTSA	TOLEDO	TOLEDO	PR	62,53	800,00	R$ 31.860,41	R$ 2.413,34	R$ 96.607,09
BTSA/62000959/1	BTSA	CORREGO DO OURO	CÓRREGO DO OURO	GO	150,00	150,00	R$ 24.016,16	R$ 3.656,38	R$ 96.591,17
BTSA/41003275/1	BTSA	CEU AZUL	CÉU AZUL	PR	92,38	3.300,00	R$ 30.496,10	R$ 5.783,49	R$ 96.232,72
BTSA/41003523/1	BTSA	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	PR	111,87	1.530,00	R$ 36.792,63	R$ 2.371,68	R$ 95.041,55
BTSA/41003569/1	BTSA	SULINA	SULINA	PR	42,08	1.250,00	R$ 30.203,11	R$ 4.124,59	R$ 94.784,87
BTSA/41003241/1	BTSA	BOCAIUVA DO SUL	BOCAIÚVA DO SUL	PR	15,80	1.200,00	R$ 18.628,49	R$ 3.138,05	R$ 94.642,94
BTSA/62001003/2	BTSA	BOM JESUS	IPIRANGA DE GOIÁS	GO	150,00	150,00	R$ 21.944,66	R$ 4.861,66	R$ 94.498,23
BTSA/41003234/1	BTSA	BELA VISTA DA CAROBA	BELA VISTA DA CAROBA	PR	0,00	1.395,00	R$ 10.839,29	R$ 10.839,29	R$ 94.296,07
BTSA/62001043/3	BTSA	MOSSAMEDES	MOSSÂMEDES	GO	63,00	150,00	R$ 22.330,46	R$ 5.037,62	R$ 93.685,36
BTSA/41003225/1	BTSA	ASSAI	ASSAÍ	PR	0,00	225,00	R$ 10.754,24	R$ 10.754,24	R$ 93.556,18
BTSA/69003896/6	BTSA	CENTRO	PRESIDENTE MÉDICI	RO	70,00	4.507,00	R$ 37.963,81	R$ 11.785,78	R$ 93.364,95
BTSA/62001104/2	BTSA	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	GO	0,00	1.090,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	R$ 92.992,75
BTSA/62000916/2	BTSA	SAO JOSE DA FAZENDINHA	ARAGUAPAZ	GO	140,00	1.449,16	R$ 18.345,37	R$ 4.249,31	R$ 91.530,53
BTSA/62001018/2	BTSA	CRUZEIRINHO	JARAGUÁ	GO	1.200,00	1.200,00	R$ 13.879,15	R$ 12.602,55	R$ 91.366,46
BTSA/65002387/3	BTSA	JARDIM MARIA ANDRE	POXORÉO	MT	0,00	2.500,00	R$ 10.485,04	R$ 10.485,04	R$ 91.214,29
BTSA/47004468/1	BTSA	CENTRO	BRAÇO DO TROMBUDO	SC	25,00	450,00	R$ 29.577,61	R$ 630,31	R$ 90.943,61
BTSA/62000947/1	BTSA	CAMPOS VERDES	CAMPOS VERDES	GO	61,01	450,00	R$ 23.942,64	R$ 71,23	R$ 90.861,92
BTSA/62001065/2	BTSA	PALMEIRAS DE GOIAS	PALMEIRAS DE GOIÁS	GO	18,24	5.600,00	R$ 39.354,78	R$ 14,51	R$ 90.477,45
BTSA/47004567/1	BTSA	CENTRO	LAURO MULLER	SC	95,05	1.555,30	R$ 26.727,64	R$ 1.102,19	R$ 90.042,43
BTSA/47004437/1	BTSA	CENTRO	APIÚNA	SC	105,05	0,00	R$ 27.545,07	R$ -	R$ 90.010,65
BTSA/51004236/7	BTSA	BARRO DURO - CTMR	PELOTAS	RS	23,86	429,00	R$ 54.393,20	R$ 21.563,75	R$ 89.854,73
BTSA/65002298/2	BTSA	PONTE	ARENÁPOLIS	MT	43,45	3.600,00	R$ 15.735,94	R$ 7.074,78	R$ 89.849,42
BTSA/67002265/1	BTSA	CENTRO	PARANAÍBA	MS	0,00	4.137,00	R$ 10.247,33	R$ 10.247,33	R$ 89.146,34
BTSA/41003430/1	BTSA	NOVA ALIANCA DO IVAI	NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	PR	35,15	720,00	R$ 25.652,45	R$ 1.000,00	R$ 88.884,69
BTSA/51004171/1	BTSA	MARIANA PIMENTEL	MARIANA PIMENTEL	RS	26,25	150,00	R$ 28.516,91	R$ 7.861,23	R$ 88.544,38
BTSA/51003964/1	BTSA	BARRA FUNDA	BARRA FUNDA	RS	44,85	200,00	R$ 22.874,13	R$ 9.613,96	R$ 88.441,96
BTSA/62001014/1	BTSA	ITAUCU	ITAUÇU	GO	76,80	335,17	R$ 42.286,46	R$ 4.387,52	R$ 88.093,02
BTSA/69003895/72	BTSA	CENTRO	PORTO VELHO	RO	150,00	150,00	R$ 11.354,27	R$ 8.988,80	R$ 88.049,48
BTSA/62001062/1	BTSA	OUVIDOR	OUVIDOR	GO	63,64	577,76	R$ 20.333,97	R$ 3.946,92	R$ 87.885,04
BTSA/47004536/2	BTSA	CENTRO	INDAIAL	SC	589,77	150,00	R$ 29.662,91	R$ 2.180,58	R$ 87.644,79
BTSA/41003473/4	BTSA	PITANGA	PITANGA	PR	24,01	150,00	R$ 16.384,02	R$ 7.700,75	R$ 87.578,10
BTSA/62000936/1	BTSA	CACHOEIRA DOURADA	CACHOEIRA DOURADA	GO	43,00	1.159,00	R$ 10.246,70	R$ 9.880,14	R$ 87.290,73
BTSA/41003498/2	BTSA	RANCHO ALEGRE DOESTE	RANCHO ALEGRE D'OESTE	PR	1.200,00	1.200,00	R$ 26.484,71	R$ 5.039,23	R$ 87.217,83
BTSA/41003364/1	BTSA	CACHOEIRINHA	IVAÍ	PR	12,65	150,00	R$ 14.029,98	R$ 5.701,87	R$ 86.763,56
BTSA/47004534/3	BTSA	NOVA BRASILIA	IMBITUBA	SC	29,12	0,00	R$ 47.496,67	R$ 19.790,26	R$ 85.953,17
BTSA/62000948/1	BTSA	CARMO DO RIO VERDE	CARMO DO RIO VERDE	GO	224,00	224,00	R$ 42.317,55	R$ 4.965,33	R$ 85.920,85
BTSA/51004021/7	BTSA	PIONEIRO	CAXIAS DO SUL	RS	20,00	1.267,11	R$ 702.541,25	R$ 222.917,64	R$ 85.907,77
BTSA/51004242/2	BTSA	PINHEIRO MACHADO	PINHEIRO MACHADO	RS	81,62	222,05	R$ 27.169,90	R$ 9.941,01	R$ 85.736,82
BTSA/69003859/2	BTSA	CENTRO	ALTA FLORESTA D'OESTE	RO	150,00	0,00	R$ 22.098,89	R$ 3.031,49	R$ 85.106,86
BTSA/69003860/3	BTSA	CENTRO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	RO	150,00	0,00	R$ 22.098,89	R$ 3.031,49	R$ 85.106,86
BTSA/69003862/2	BTSA	CENTRO	ALVORADA D'OESTE	RO	150,00	0,00	R$ 22.098,89	R$ 3.031,49	R$ 85.106,86
BTSA/69003872/4	BTSA	CENTRO	CHUPINGUAIA	RO	150,00	0,00	R$ 22.098,89	R$ 3.031,49	R$ 85.106,86
BTSA/69003873/2	BTSA	CENTRO	COLORADO DO OESTE	RO	150,00	0,00	R$ 22.098,89	R$ 3.031,49	R$ 85.106,86
BTSA/69003895/78	BTSA	CENTRO	PORTO VELHO	RO	150,00	0,00	R$ 22.098,89	R$ 3.031,49	R$ 85.106,86
BTSA/69003897/2	BTSA	CENTRO	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	RO	150,00	0,00	R$ 22.098,89	R$ 3.031,49	R$ 85.106,86
BTSA/51003992/2	BTSA	CAMARGO	CAMARGO	RS	45,00	150,00	R$ 27.430,25	R$ 3.086,84	R$ 85.097,47
BTSA/62001091/1	BTSA	SANCLERLANDIA	SANCLERLÂNDIA	GO	64,00	647,00	R$ 23.919,72	R$ 3.068,41	R$ 84.516,12
BTSA/47004660/1	BTSA	CENTRO	SÃO CARLOS	SC	96,83	0,00	R$ 32.149,87	R$ -	R$ 84.458,42
BTSA/41003539/3	BTSA	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	PR	42,70	450,00	R$ 32.188,98	R$ 4.943,36	R$ 84.455,93

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 126/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/41003241/2	BTSA	BOCAIUVA DO SUL	BOCAIÚVA DO SUL	PR	111,88	1.365,00	R$ 25.844,20	R$ 4.094,12	R$ 84.392,96
BTSA/69003872/2	BTSA	CENTRO	CHUPINGUAIA	RO	290,00	0,00	R$ 39.653,84	R$ 13.350,14	R$ 84.280,43
BTSA/47004581/1	BTSA	CENTRO	MASSARANDUBA	SC	41,17	418,82	R$ 28.975,77	R$ 87,95	R$ 84.057,86
BTSA/51004087/5	BTSA	NOVA SARDENHA	FARROUPILHA	RS	26,57	324,60	R$ 21.629,64	R$ 10.890,78	R$ 83.982,46
BTSA/41003506/1	BTSA	RIBEIRAO DO PINHAL	RIBEIRÃO DO PINHAL	PR	111,88	1.600,00	R$ 30.478,24	R$ 2.369,69	R$ 83.650,71
BTSA/41003303/1	BTSA	DOUTOR ULYSSES	DOUTOR ULYSSES	PR	24,25	2.000,00	R$ 22.102,55	R$ 5.597,50	R$ 83.528,51
BTSA/41003417/1	BTSA	MATELANDIA	MATELÂNDIA	PR	154,34	1.200,00	R$ 38.735,37	R$ 3.201,00	R$ 83.505,94
BTSA/69003877/4	BTSA	CENTRO	ESPIGAO D'OESTE	RO	150,00	0,00	R$ 21.607,81	R$ 2.964,12	R$ 83.215,62
BTSA/63005457/1	BTSA	CENTRO	BARROLÂNDIA	TO	630,01	630,00	R$ 17.341,46	R$ 3.566,83	R$ 83.102,44
BTSA/41003209/2	BTSA	ALTONIA	ALTÔNIA	PR	0,00	1.200,00	R$ 9.541,82	R$ 9.541,82	R$ 83.008,77
BTSA/51004359/1	BTSA	SINIMBU	SINIMBU	RS	64,00	150,00	R$ 26.221,08	R$ 19.488,86	R$ 81.845,92
BTSA/51004069/1	BTSA	ENGENHO VELHO	ENGENHO VELHO	RS	26,25	150,00	R$ 24.329,77	R$ 6.179,91	R$ 81.660,36
BTSA/62001128/2	BTSA	UIRAPURU	UIRAPURU	GO	79,39	420,00	R$ 20.330,10	R$ 2.739,74	R$ 81.621,14
BTSA/51004314/1	BTSA	SAO JORGE	SÃO JORGE	RS	45,05	150,00	R$ 27.517,72	R$ 3.880,91	R$ 81.544,94
BTSA/69003895/80	BTSA	CENTRO	PORTO VELHO	RO	150,00	150,00	R$ 10.289,80	R$ 8.515,70	R$ 81.470,83
BTSA/51004132/1	BTSA	INHACORA	INHACORÁ	RS	44,85	150,00	R$ 26.768,06	R$ 3.164,64	R$ 81.213,73
BTSA/47004427/2	BTSA	CENTRO	ÁGUAS DE CHAPECÓ	SC	100,95	715,00	R$ 31.261,13	R$ 7.722,13	R$ 80.447,58
BTSA/65002349/2	BTSA	CENTRO	LUCIARA	MT	58,80	8.100,00	R$ 21.466,86	R$ 1.190,05	R$ 80.320,20
BTSA/41003369/2	BTSA	JACAREZINHO	JACAREZINHO	PR	454,00	150,00	R$ 29.326,68	R$ 4.791,88	R$ 80.205,12
BTSA/51004366/3	BTSA	TAQUARA	TAQUARA	RS	18,00	196,61	R$ 23.881,87	R$ 3.427,63	R$ 79.969,46
BTSA/41003478/1	BTSA	PRAIA DE LESTE	PONTAL DO PARANÁ	PR	30,26	720,00	R$ 237.947,28	R$ 14.992,66	R$ 79.933,32
BTSA/67002238/3	BTSA	CENTRO	DOURADINA	MS	44,00	1.850,00	R$ 16.614,04	R$ 4.685,26	R$ 79.838,97
BTSA/51004365/1	BTSA	TAPES	TAPES	RS	0,00	407,00	R$ 9.162,41	R$ 9.162,41	R$ 79.708,11
BTSA/51004375/1	BTSA	TOROPI	TOROPI	RS	26,25	150,00	R$ 18.597,56	R$ 13.576,81	R$ 79.393,16
BTSA/51003932/1	BTSA	ALEGRIA	ALEGRIA	RS	92,87	290,00	R$ 26.674,59	R$ 4.027,66	R$ 79.151,55
BTSA/41003223/2	BTSA	ARAUCARIA	ARAUCÁRIA	PR	42,08	1.200,00	R$ 16.894,31	R$ 2.213,50	R$ 79.042,12
BTSA/65002379/1	BTSA	CENTRO	POCONÉ	MT	42,30	150,00	R$ 11.884,83	R$ 8.987,30	R$ 78.498,48
BTSA/51004317/1	BTSA	SAO JOSE DO HORTENCIO	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	RS	61,49	150,00	R$ 23.464,25	R$ 7.148,14	R$ 78.382,53
BTSA/51004335/1	BTSA	SAO PEDRO DO SUL	SÃO PEDRO DO SUL	RS	111,65	290,00	R$ 23.687,78	R$ 4.635,04	R$ 78.346,90
BTSA/65002395/4	BTSA	DISTRITO DE NOVA GALILEIA	RONDONÓPOLIS	MT	32,35	2.000,00	R$ 49.101,67	R$ 14.157,58	R$ 78.022,08
BTSA/41003337/5	BTSA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	PR	104,97	2.500,00	R$ 47.503,75	R$ 970,07	R$ 77.458,76
BTSA/41003405/1	BTSA	MARECHAL CANDIDO RONDON	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	PR	0,00	800,00	R$ 8.883,08	R$ 8.883,08	R$ 77.278,08
BTSA/51004074/1	BTSA	ERNESTINA	ERNESTINA	RS	25,64	150,00	R$ 18.721,30	R$ 8.644,96	R$ 77.125,93
BTSA/62001023/1	BTSA	CAMPO ALEGRE	JUSSARA	GO	1.994,30	1.994,30	R$ 13.699,45	R$ 5.068,77	R$ 76.987,68
BTSA/41003401/3	BTSA	MANDIRITUBA	MANDIRITUBA	PR	10,23	920,62	R$ 15.579,51	R$ 7.786,18	R$ 76.466,56
BTSA/67002250/1	BTSA	CENTRO	JAPORÃ	MS	55,80	450,00	R$ 22.416,76	R$ 4.279,85	R$ 76.141,30
BTSA/41003593/1	BTSA	VENTANIA	VENTANIA	PR	0,00	967,70	R$ 8.722,11	R$ 8.722,11	R$ 75.877,73
BTSA/51004341/1	BTSA	SAO VENDELINO	SÃO VENDELINO	RS	45,05	0,00	R$ 25.530,59	R$ -	R$ 75.593,95
BTSA/62001120/1	BTSA	TAQUARAL DE GOIAS	TAQUARAL DE GOIÁS	GO	63,60	708,00	R$ 11.979,10	R$ 6.762,10	R$ 75.206,04
BTSA/51004058/1	BTSA	DOIS IRMAOS DAS MISSOES	DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES	RS	26,25	150,00	R$ 21.834,41	R$ 6.087,94	R$ 74.947,05
BTSA/47004589/1	BTSA	CENTRO	MORRO DA FUMAÇA	SC	105,05	829,00	R$ 22.227,00	R$ 2.291,38	R$ 74.859,80
BTSA/51004284/2	BTSA	SANANDUVA	SANANDUVA	RS	74,54	1.200,00	R$ 8.934,41	R$ 8.411,89	R$ 74.618,61
BTSA/62000973/2	BTSA	EDEALINA	EDEALINA	GO	43,21	525,00	R$ 19.062,15	R$ 2.477,42	R$ 74.501,07
BTSA/41003389/1	BTSA	LIDIANOPOLIS	LIDIANÓPOLIS	PR	0,00	600,00	R$ 8.560,42	R$ 8.560,42	R$ 74.471,11
BTSA/51004288/1	BTSA	LINHA PINHEIRAL	SANTA CRUZ DO SUL	RS	45,05	420,00	R$ 24.032,15	R$ 2.494,85	R$ 74.424,16
BTSA/47004559/27	BTSA	ESPINHEIROS	JOINVILLE	SC	100,95	0,00	R$ 27.763,06	R$ 7.662,23	R$ 74.309,64
BTSA/65002387/4	BTSA	Centro	POXORÉO	MT	0,00	472,80	R$ 11.926,29	R$ 3.661,51	R$ 73.842,33
BTSA/69003866/1	BTSA	CENTRO	CACAULÂNDIA	RO	700,00	0,00	R$ 22.098,89	R$ 3.617,46	R$ 73.736,69
BTSA/63005528/1	BTSA	CENTRO	PARANÃ	TO	79,39	2.000,00	R$ 17.661,56	R$ 953,53	R$ 73.598,48
BTSA/47004549/2	BTSA	CENTRO	ITAPEMA	SC	18,20	0,00	R$ 23.153,85	R$ 5.171,03	R$ 72.651,81
BTSA/51003973/1	BTSA	BOA VISTA DO SUL	BOA VISTA DO SUL	RS	44,85	150,00	R$ 13.579,28	R$ 11.784,18	R$ 72.465,85
BTSA/51004339/2	BTSA	SAO VALENTIM DO SUL	SÃO VALENTIM DO SUL	RS	44,85	150,00	R$ 20.274,81	R$ 6.203,09	R$ 71.846,93
BTSA/62000983/1	BTSA	GOIANAPOLIS	GOIANÁPOLIS	GO	63,90	875,00	R$ 20.421,33	R$ 3.360,80	R$ 71.328,03
BTSA/51004256/1	BTSA	PRESIDENTE LUCENA	PRESIDENTE LUCENA	RS	45,05	150,00	R$ 19.720,52	R$ 8.893,68	R$ 71.245,61

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 127/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/62001011/3	BTSA	ITAPIRAPUA	ITAPIRAPUÃ	GO	49,00	10.000,00	R$ 30.150,41	R$ 544,53	R$ 71.130,67
BTSA/51003975/1	BTSA	BOM PRINCIPIO	BOM PRINCÍPIO	RS	84,00	489,00	R$ 11.990,00	R$ 10.437,36	R$ 70.352,99
BTSA/41003302/1	BTSA	DOUTOR CAMARGO	DOUTOR CAMARGO	PR	0,00	700,00	R$ 8.036,51	R$ 8.036,51	R$ 69.913,37
BTSA/67002222/2	BTSA	CENTRO	BODOQUENA	MS	507,50	507,50	R$ 19.180,71	R$ 1.328,23	R$ 69.892,50
BTSA/51004021/12	BTSA	ANA RECH	CAXIAS DO SUL	RS	20,08	600,00	R$ 849.715,53	R$ 89.219,78	R$ 69.617,43
BTSA/51003966/2	BTSA	BARROS CASSAL	BARROS CASSAL	RS	61,60	450,00	R$ 21.946,21	R$ 6.126,21	R$ 69.488,35
BTSA/62000965/1	BTSA	CROMINIA	CROMÍNIA	GO	60,12	400,00	R$ 17.458,97	R$ 2.664,17	R$ 69.440,84
BTSA/41003445/4	BTSA	ORTIGUEIRA	ORTIGUEIRA	PR	0,00	150,00	R$ 7.979,14	R$ 7.979,14	R$ 69.414,29
BTSA/67002227/115	BTSA	OLIVEIRA III	CAMPO GRANDE	MS	26,92	275,79	R$ 369.890,77	R$ 135.514,30	R$ 69.279,07
BTSA/47004618/2	BTSA	CENTRO	PIRATUBA	SC	27,67	668,50	R$ 24.202,71	R$ 415,25	R$ 69.150,94
BTSA/51004420/1	BTSA	VILA SCHMIDT	WESTFALIA	RS	0,00	150,00	R$ 14.343,10	R$ 14.343,10	R$ 69.095,69
BTSA/51004415/2	BTSA	VILA NOVA DO SUL	VILA NOVA DO SUL	RS	58,68	150,00	R$ 21.322,14	R$ 4.715,94	R$ 68.495,88
BTSA/51004021/17	BTSA	SANTA LUCIA DO PIA	CAXIAS DO SUL	RS	45,05	200,00	R$ 21.000,00	R$ 5.832,99	R$ 67.748,54
BTSA/41003324/3	BTSA	COLONIA DAS MISSOES	FRANCISCO BELTRAO	PR	149,40	5.110,00	R$ 25.028,78	R$ 3.087,88	R$ 67.632,13
BTSA/41003450/6	BTSA	PALMEIRA	PALMEIRA	PR	93,42	290,00	R$ 31.670,20	R$ 2.963,91	R$ 67.514,15
BTSA/41003544/1	BTSA	SAO JOAO DO CAIUA	SÃO JOÃO DO CAIUÁ	PR	111,88	1.200,00	R$ 30.058,13	R$ 523,01	R$ 67.435,07
BTSA/62001014/3	BTSA	ITAUCU	ITAUÇU	GO	119,03	2.380,62	R$ 38.667,72	R$ 64,39	R$ 67.343,54
BTSA/62000933/1	BTSA	CABECEIRAS	CABECEIRAS	GO	242,00	1.987,00	R$ 15.551,28	R$ 125,67	R$ 67.314,46
BTSA/51004262/1	BTSA	QUEVEDOS	QUEVEDOS	RS	44,85	325,00	R$ 22.319,28	R$ 2.134,23	R$ 67.102,46
BTSA/69003881/2	BTSA	CENTRO	JARU	RO	150,00	0,00	R$ 40.076,90	R$ -	R$ 66.880,46
BTSA/47004582/1	BTSA	CENTRO	MATOS COSTA	SC	31,79	126,65	R$ 20.776,50	R$ 4.274,72	R$ 66.835,61
BTSA/51003995/1	BTSA	CAMPINA DAS MISSOES	CAMPINA DAS MISSÕES	RS	0,00	847,40	R$ 7.673,25	R$ 7.673,25	R$ 66.753,20
BTSA/62001036/1	BTSA	MOIPORA	MOIPORÁ	GO	59,20	1.200,00	R$ 13.821,56	R$ 3.269,04	R$ 65.838,84
BTSA/63005445/1	BTSA	ARAGUACU	ARAGUAÇU	TO	350,00	350,00	R$ 13.403,09	R$ 4.057,25	R$ 65.835,88
BTSA/62000917/2	BTSA	ARENOPOLIS	ARENÓPOLIS	GO	35,00	880,00	R$ 15.196,81	R$ 2.200,40	R$ 65.182,64
BTSA/62000980/6	BTSA	FORMOSA	FORMOSA	GO	0,00	150,00	R$ 20.175,69	R$ 20.175,69	R$ 65.089,16
BTSA/62000963/2	BTSA	CRISTIANOPOLIS	CRISTIANÓPOLIS	GO	66,00	1.780,00	R$ 11.436,05	R$ 4.385,31	R$ 64.914,91
BTSA/62000996/8	BTSA	HIDROLÂNDIA	HIDROLÂNDIA	GO	79,39	3.146,24	R$ 7.527,12	R$ 7.341,86	R$ 64.546,89
BTSA/62001047/3	BTSA	NAZARIO	NAZÁRIO	GO	98,82	120,00	R$ 23.392,83	R$ 2.639,44	R$ 64.183,87
BTSA/51003975/2	BTSA	SANTA TEREZINHA	BOM PRINCÍPIO	RS	26,25	200,00	R$ 17.421,85	R$ 8.990,70	R$ 64.102,34
BTSA/62000990/2	BTSA	GOUVELANDIA	GOUVELÂNDIA	GO	79,39	1.400,00	R$ 10.550,66	R$ 5.117,88	R$ 63.844,00
BTSA/65002315/2	BTSA	GLEBA CELESTE 5() PARTE	CLÁUDIA	MT	0,00	25.200,00	R$ 7.329,72	R$ 7.329,72	R$ 63.764,68
BTSA/62000924/1	BTSA	BOM JARDIM DE GOIAS	BOM JARDIM DE GOIÁS	GO	66,00	1.050,96	R$ 11.612,95	R$ 4.787,44	R$ 63.464,82
BTSA/51003967/2	BTSA	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	RS	0,00	150,00	R$ 13.147,99	R$ 13.147,99	R$ 63.338,43
BTSA/51004159/3	BTSA	LAVRAS DO SUL	LAVRAS DO SUL	RS	0,00	848,80	R$ 7.199,55	R$ 7.199,55	R$ 62.632,27
BTSA/62001109/5	BTSA	SILVOLANDIA	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	GO	42,25	750,00	R$ 15.442,28	R$ 1.520,56	R$ 62.504,74
BTSA/62001131/1	BTSA	URUTAI	URUTAÍ	GO	79,39	450,00	R$ 14.139,09	R$ 2.322,39	R$ 62.401,92
BTSA/62001072/3	BTSA	PETROLINA DE GOIAS	PETROLINA DE GOIÁS	GO	91,00	380,00	R$ 12.263,01	R$ 5.784,86	R$ 62.362,51
BTSA/47004459/14	BTSA	PROGRSSO	BLUMENAU	SC	25,76	0,00	R$ 35.310,00	R$ 2.949,79	R$ 62.359,73
BTSA/47004620/2	BTSA	TEXTO REGA	POMERODE	SC	0,00	1.275,53	R$ 18.990,40	R$ 18.990,40	R$ 62.144,20
BTSA/62000930/1	BTSA	BURITI ALEGRE	BURITI ALEGRE	GO	43,00	6.265,00	R$ 25.641,39	R$ 679,96	R$ 61.893,29
BTSA/68000015/3	BTSA	CENTRO	CRUZEIRO DO SUL	AC	150,00	0,00	R$ 30.514,80	R$ 11.290,50	R$ 61.523,43
BTSA/62001038/4	BTSA	LUCILANDIA	MONTES CLAROS DE GOIÁS	GO	2.000,00	2.000,00	R$ 12.156,12	R$ 2.625,36	R$ 61.235,16
BTSA/47004503/1	BTSA	MORRO	DONA EMMA	SC	9,54	1.050,00	R$ 21.319,35	R$ 21.306,85	R$ 61.130,02
BTSA/63005440/3	BTSA	CENTRO	ANANÁS	TO	63,00	3.038,00	R$ 26.114,71	R$ 10.123,35	R$ 61.072,95
BTSA/62000929/1	BTSA	ITACAIU	BRITÂNIA	GO	43,00	1.000,00	R$ 7.941,62	R$ 6.256,37	R$ 60.749,17
BTSA/67002217/3	BTSA	VILA MARQUES	ARAL MOREIRA	MS	24,97	281,25	R$ 15.721,94	R$ 1.710,49	R$ 60.666,40
BTSA/41003264/4	BTSA	CANDOI	CANDÓI	PR	0,00	150,00	R$ 6.972,66	R$ 6.972,66	R$ 60.658,44
BTSA/63005479/1	BTSA	CENTRO	DARCINÓPOLIS	TO	100,00	1.200,00	R$ 12.000,00	R$ 11.233,86	R$ 60.018,07
BTSA/62000982/2	BTSA	MUCAMBINHO	GAMELEIRA DE GOIÁS	GO	40,88	1.400,00	R$ 11.789,66	R$ 2.486,64	R$ 59.110,99
BTSA/41003457/9	BTSA	PARANAVAI	PARANAVAÍ	PR	2.160,00	1.912,50	R$ 22.959,21	R$ 22.091,93	R$ 59.036,35
BTSA/51004087/2	BTSA	SERTORINA	FARROUPILHA	RS	26,25	322,80	R$ 15.999,99	R$ 8.028,03	R$ 58.884,49
BTSA/41003251/2	BTSA	CALIFORNIA	CALIFÓRNIA	PR	105,99	414,00	R$ 36.403,36	R$ 3.122,87	R$ 58.808,58
BTSA/47004459/25	BTSA	ITOUPAVA NORTE	BLUMENAU	SC	-	4.513,00	R$ 6.755,39	R$ 6.755,39	R$ 58.768,31

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 128/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/47004555/1	BTSA	CENTRO	JAGUARUNA	SC	127,00	0,00	R$ 13.239,07	R$ 1.465,82	R$ 58.531,07
BTSA/62000971/1	BTSA	DIVINOPOLIS	DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	GO	0,00	1.519,38	R$ 6.726,85	R$ 6.726,85	R$ 58.520,03
BTSA/62001079/3	BTSA	DOIS IRMAOS	PONTALINA	GO	450,00	450,00	R$ 9.528,02	R$ 4.434,12	R$ 58.499,58
BTSA/63005488/2	BTSA	CENTRO	FORMOSO DO ARAGUAIA	TO	0,00	200,00	R$ 6.723,58	R$ 6.723,58	R$ 58.491,58
BTSA/41003445/3	BTSA	BRIOLANDIA	ORTIGUEIRA	PR	0,00	450,00	R$ 14.264,91	R$ 14.264,91	R$ 58.468,89
BTSA/47004657/12	BTSA	JARDIM RESIDENCIAL ROMA	SÃO BENTO DO SUL	SC	0,00	364,00	R$ 15.375,57	R$ 15.375,57	R$ 57.906,91
BTSA/62001093/2	BTSA	SANTA CRUZ DE GOIAS	SANTA CRUZ DE GOIÁS	GO	60,00	1.200,00	R$ 12.640,97	R$ 1.885,85	R$ 57.735,33
BTSA/51004162/1	BTSA	LINHA NOVA	LINHA NOVA	RS	45,05	150,00	R$ 16.355,55	R$ 5.802,90	R$ 57.467,25
BTSA/41003558/1	BTSA	SAO PEDRO DO PARANA	SÃO PEDRO DO PARANÁ	PR	14,99	910,00	R$ 11.686,90	R$ 8.136,01	R$ 57.446,85
BTSA/62001011/2	BTSA	ITAPIRAPUA	ITAPIRAPUÃ	GO	63,90	751,74	R$ 10.971,20	R$ 4.104,73	R$ 57.267,02
BTSA/62001049/1	BTSA	INDAIANOPOLIS	NIQUELÂNDIA	GO	180,00	3.600,00	R$ 12.340,78	R$ 2.722,79	R$ 57.209,97
BTSA/47004599/1	BTSA	VARGEM DOS PINHEIROS	OURO	SC	17,69	0,00	R$ 12.203,96	R$ 1.180,46	R$ 56.906,04
BTSA/62001103/2	BTSA	SANTO ANTONIO DE GOIAS	SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS	GO	75,00	1.200,00	R$ 11.638,51	R$ 2.704,36	R$ 56.846,06
BTSA/62000923/3	BTSA	CONCEICAO	BELA VISTA DE GOIÁS	GO	200,00	2.006,00	R$ 12.659,23	R$ 3.127,33	R$ 55.647,25
BTSA/51004236/4	BTSA	JARDIM AMERICA - CTMR	PELOTAS	RS	20,01	362,50	R$ 89.892,12	R$ 28.834,67	R$ 55.161,17
BTSA/41003282/1	BTSA	CONGONHINHAS	CONGONHINHAS	PR	42,08	0,00	R$ 25.922,40	R$ 5.019,32	R$ 55.095,57
BTSA/51004135/1	BTSA	IRAI	IRAÍ	RS	37,48	1.600,00	R$ 18.561,38	R$ 57,34	R$ 55.065,15
BTSA/69003895/79	BTSA	CENTRO	PORTO VELHO	RO	100,00	100,00	R$ 7.806,06	R$ 4.967,49	R$ 55.036,58
BTSA/41003374/1	BTSA	JAPIRA	JAPIRA	PR	0,00	525,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 54.341,26
BTSA/41003294/2	BTSA	CRUZMALTINA	CRUZMALTINA	PR	0,00	150,00	R$ 7.560,12	R$ 7.560,12	R$ 54.310,09
BTSA/41003408/1	BTSA	MARILANDIA DO SUL	MARILÂNDIA DO SUL	PR	56,00	150,00	R$ 32.917,65	R$ 251,55	R$ 54.117,48
BTSA/63005488/1	BTSA	CENTRO	FORMOSO DO ARAGUAIA	TO	200,00	200,00	R$ 11.988,37	R$ 7.497,60	R$ 53.982,04
BTSA/51004241/2	BTSA	PINHEIRINHO DO VALE	PINHEIRINHO DO VALE	RS	44,85	150,00	R$ 15.848,18	R$ 2.021,78	R$ 53.669,48
BTSA/51004060/1	BTSA	DOM FELICIANO	DOM FELICIANO	RS	0,00	1.609,25	R$ 6.138,60	R$ 6.138,60	R$ 53.402,56
BTSA/62001063/2	BTSA	PADRE BERNARDO	PADRE BERNARDO	GO	33,66	398,80	R$ 21.301,91	R$ 10.845,59	R$ 53.367,93
BTSA/47004640/1	BTSA	CENTRO	RIO NEGRINHO	SC	39,90	360,00	R$ 6.424,02	R$ 5.783,06	R$ 53.307,57
BTSA/51004352/3	BTSA	SILVA JARDIM	SERAFINA CORRÊA	RS	45,05	360,00	R$ 11.538,26	R$ 6.362,58	R$ 53.195,35
BTSA/41003449/98	BTSA	SAO JOSE	PALMAS	PR	70,81	150,00	R$ 30.050,81	R$ 697,03	R$ 53.083,93
BTSA/62001099/1	BTSA	SANTA ROSA DE GOIAS	SANTA ROSA DE GOIÁS	GO	150,00	150,00	R$ 12.234,52	R$ 1.687,68	R$ 53.061,15
BTSA/69003862/4	BTSA	AREA RURAL	ALVORADA D'OESTE	RO	150,00	0,00	R$ 23.685,59	R$ 7.500,45	R$ 52.943,37
BTSA/62000963/3	BTSA	CRISTIANOPOLIS	CRISTIANÓPOLIS	GO	2.000,00	2.000,00	R$ 23.957,60	R$ 5.179,30	R$ 52.523,10
BTSA/51004275/1	BTSA	RONDA ALTA	RONDA ALTA	RS	63,00	150,00	R$ 17.223,38	R$ 4.348,12	R$ 52.446,09
BTSA/41003221/1	BTSA	ARAPUA	ARAPUÃ	PR	0,00	555,00	R$ 6.028,44	R$ 6.028,44	R$ 52.444,23
BTSA/62000934/2	BTSA	RIBEIRAO DOS PAULAS	CACHOEIRA ALTA	GO	150,00	150,00	R$ 11.496,23	R$ 1.623,08	R$ 52.426,20
BTSA/62000960/2	BTSA	CORUMBA DE GOIAS	CORUMBÁ DE GOIÁS	GO	1.200,00	1.200,00	R$ 12.288,16	R$ 2.262,65	R$ 52.177,25
BTSA/62000938/6	BTSA	PLANALTO VERDE	CAIAPÔNIA	GO	1.200,00	4.517,00	R$ 10.932,46	R$ 1.547,14	R$ 51.653,81
BTSA/41003318/1	BTSA	FLORESTOPOLIS	FLORESTÓPOLIS	PR	57,30	150,00	R$ 31.474,37	R$ 1.027,19	R$ 51.518,61
BTSA/62001008/1	BTSA	ITAGUARU	ITAGUARU	GO	60,10	1.456,60	R$ 12.729,63	R$ 3.718,82	R$ 51.353,22
BTSA/41003545/2	BTSA	SAO JOAO DO IVAI	SÃO JOÃO DO IVAÍ	PR	0,00	600,00	R$ 5.823,96	R$ 5.823,96	R$ 50.665,36
BTSA/62000996/7	BTSA	OLOANA	HIDROLÂNDIA	GO	0,00	2.152,50	R$ 5.804,78	R$ 5.804,78	R$ 50.498,51
BTSA/62001013/1	BTSA	ITARUMA	ITARUMÃ	GO	60,00	450,00	R$ 14.052,97	R$ 1.007,20	R$ 50.424,23
BTSA/62000923/4	BTSA	MATA FEIA	BELA VISTA DE GOIÁS	GO	120,00	1.200,00	R$ 11.967,04	R$ 2.490,59	R$ 50.259,12
BTSA/51004087/8	BTSA	MONTE BERICO	FARROUPILHA	RS	26,57	312,50	R$ 15.391,25	R$ 4.652,39	R$ 49.853,05
BTSA/62001133/1	BTSA	VARJAO	VARJÃO	GO	63,90	2.100,00	R$ 11.148,46	R$ 1.888,53	R$ 49.647,51
BTSA/62001025/1	BTSA	CAPELINHA	LEOPOLDO DE BULHÕES	GO	409,48	1.409,48	R$ 10.038,23	R$ 1.957,76	R$ 49.584,88
BTSA/62000984/1	BTSA	GOIANDIRA	GOIANDIRA	GO	140,00	140,00	R$ 12.758,36	R$ 3.712,79	R$ 49.107,22
BTSA/51003988/2	BTSA	CACIQUE DOBLE	CACIQUE DOBLE	RS	20,25	150,00	R$ 12.040,55	R$ 103,20	R$ 49.084,61
BTSA/47004559/51	BTSA	PIRABEIRABA	JOINVILLE	SC	38,62	0,00	R$ 24.715,90	R$ 9.803,96	R$ 48.720,97
BTSA/47004586/1	BTSA	CENTRO	MONDAÍ	SC	143,64	693,00	R$ 14.232,92	R$ 2.042,80	R$ 48.232,86
BTSA/67002282/1	BTSA	CENTRO	TAQUARUSSU	MS	100,00	0,00	R$ 24.940,10	R$ 10.557,99	R$ 48.165,08
BTSA/47004592/1	BTSA	CENTRO	NOVA ERECHIM	SC	25,00	0,00	R$ 18.334,30	R$ 808,27	R$ 48.164,61
BTSA/62001128/1	BTSA	VILA SERTANEJA	UIRAPURU	GO	150,00	150,00	R$ 10.447,43	R$ 1.563,17	R$ 47.739,10
BTSA/41003288/3	BTSA	CORONEL VIVIDA	CORONEL VIVIDA	PR	155,38	290,00	R$ 28.420,53	R$ 308,55	R$ 47.715,19

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 129/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/47004519/4	BTSA	MORRO DE PALMAS	GOVERNADOR CELSO RAMOS	SC	92,73	1.200,00	R$ 16.856,12	R$ 16.093,37	R$ 47.412,98
BTSA/51004013/1	BTSA	CAPIVARI DO SUL	CAPIVARI DO SUL	RS	61,60	150,00	R$ 8.773,49	R$ 7.678,00	R$ 47.219,05
BTSA/62001068/1	BTSA	PANAMA	PANAMÁ	GO	60,12	912,12	R$ 11.141,18	R$ 757,86	R$ 47.176,15
BTSA/41003313/1	BTSA	FERNANDES PINHEIRO	FERNANDES PINHEIRO	PR	0,00	1.160,00	R$ 5.900,32	R$ 5.900,32	R$ 47.146,37
BTSA/67002217/1	BTSA	CENTRO	ARAL MOREIRA	MS	300,00	0,00	R$ 15.008,27	R$ 399,20	R$ 47.120,14
BTSA/51003982/2	BTSA	BROCHIER	BROCHIER	RS	47,12	200,00	R$ 15.322,76	R$ 2.785,83	R$ 46.458,79
BTSA/62000911/1	BTSA	APARECIDA DO RIO DOCE	APARECIDA DO RIO DOCE	GO	79,39	150,00	R$ 10.594,96	R$ 2.080,87	R$ 46.405,59
BTSA/62000978/2	BTSA	FIRMINOPOLIS	FIRMINÓPOLIS	GO	130,00	130,00	R$ 17.932,57	R$ 1.861,52	R$ 46.056,46
BTSA/62000906/3	BTSA	CENTRO	AMORINÓPOLIS	GO	40,88	525,00	R$ 10.280,09	R$ 1.439,57	R$ 45.538,23
BTSA/62000899/2	BTSA	CENTRO	ALEXÂNIA	GO	61,00	450,00	R$ 10.745,90	R$ 4.636,95	R$ 45.226,78
BTSA/47004471/2	BTSA	LOEAMENTO BONBASSRO	CAÇADOR	SC	100,95	450,00	R$ 16.665,94	R$ 4.670,37	R$ 45.141,89
BTSA/62001053/1	BTSA	JARDIM PAULISTA	NOVA GLÓRIA	GO	62,00	350,00	R$ 9.048,76	R$ 2.134,97	R$ 45.066,07
BTSA/51004336/1	BTSA	CONCEICAO	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	RS	44,00	275,00	R$ 10.397,32	R$ 6.104,21	R$ 44.920,86
BTSA/51004170/2	BTSA	MARCELINO RAMOS	MARCELINO RAMOS	RS	0,00	7.910,94	R$ 5.158,89	R$ 5.158,89	R$ 44.879,61
BTSA/62001061/1	BTSA	OURO VERDE DE GOIAS	OURO VERDE DE GOIÁS	GO	40,14	836,00	R$ 9.317,02	R$ 2.039,69	R$ 44.845,54
BTSA/62000951/3	BTSA	CATURAI	CATURAÍ	GO	79,39	600,00	R$ 7.964,85	R$ 3.145,90	R$ 44.693,04
BTSA/67002247/2	BTSA	SANTA TEREZINHA	ITAPORÃ	MS	15,00	0,00	R$ 20.331,39	R$ -	R$ 44.609,06
BTSA/51003949/1	BTSA	COLONINHA	ARROIO DO TIGRE	RS	0,00	600,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 44.467,61
BTSA/47004482/2	BTSA	SAO CRISTOVAO	CAPINZAL	SC	19,00	1.226,00	R$ 5.132,00	R$ 5.053,68	R$ 44.122,41
BTSA/51004377/7	BTSA	JARDIM ATLANTICO	TRAMANDAÍ	RS	0,00	326,25	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 44.110,49
BTSA/51003976/1	BTSA	BOM PROGRESSO	BOM PROGRESSO	RS	26,25	150,00	R$ 10.671,15	R$ 5.618,50	R$ 43.630,60
BTSA/62000988/394	BTSA	UVA	GOIÁS	GO	912,00	912,00	R$ 10.335,98	R$ 1.150,29	R$ 43.599,52
BTSA/41003407/1	BTSA	MARIALVA	MARIALVA	PR	0,00	150,00	R$ 10.133,37	R$ 10.133,37	R$ 43.595,47
BTSA/62000938/3	BTSA	CAIAPONIA	CAIAPÔNIA	GO	394,50	394,50	R$ 6.745,96	R$ 3.372,98	R$ 43.390,89
BTSA/51004021/19	BTSA	SAO BRAZ	CAXIAS DO SUL	RS	0,00	46,95	R$ 9.481,07	R$ 9.481,07	R$ 43.377,74
BTSA/51004025/1	BTSA	CERRO GRANDE	CERRO GRANDE	RS	45,05	150,00	R$ 11.819,51	R$ 4.789,42	R$ 43.119,36
BTSA/62001017/2	BTSA	JANDAIA	JANDAIA	GO	60,60	1.094,00	R$ 12.704,63	R$ 853,25	R$ 43.112,83
BTSA/41003335/1	BTSA	GUARACI	GUARACI	PR	42,08	450,00	R$ 24.506,05	R$ 2.820,48	R$ 42.980,45
BTSA/67002216/6	BTSA	DISTRITO DE ANHANDUI	CAMPO GRANDE	MS	675,00	675,00	R$ 9.704,31	R$ 2.239,61	R$ 42.919,68
BTSA/62001132/2	BTSA	VALPARAISO	VALPARAÍSO DE GOIÁS	GO	38,69	0,00	R$ 19.819,24	R$ 3.136,21	R$ 42.894,76
BTSA/41003322/1	BTSA	FOZ DO JORDAO	FOZ DO JORDÃO	PR	0,00	1.600,00	R$ 4.894,63	R$ 4.894,63	R$ 42.580,68
BTSA/62000917/1	BTSA	CAMPOS VERDES	ARENÓPOLIS	GO	20,00	160,00	R$ 10.906,19	R$ 1.603,17	R$ 42.446,83
BTSA/62001076/12	BTSA	PIRENOPOLIS	PIRENÓPOLIS	GO	88,70	4.804,00	R$ 13.585,99	R$ 491,62	R$ 42.032,05
BTSA/62001134/2	BTSA	ESMERIL (ADENILOPOLIS)	VIANÓPOLIS	GO	150,00	150,00	R$ 8.566,75	R$ 1.540,72	R$ 41.708,83
BTSA/62000944/2	BTSA	CAMPO ALEGRE DE GOIAS	CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	GO	79,39	2.625,00	R$ 9.914,49	R$ 849,84	R$ 41.660,70
BTSA/62001135/1	BTSA	VICENTINOPOLIS	VICENTINÓPOLIS	GO	79,39	792,00	R$ 9.132,32	R$ 1.591,12	R$ 41.420,62
BTSA/51004379/1	BTSA	TRES ARROIOS	TRÊS ARROIOS	RS	26,25	150,00	R$ 11.496,11	R$ 4.327,20	R$ 41.291,39
BTSA/51004061/4	BTSA	DOM PEDRITO	DOM PEDRITO	RS	35,93	0,00	R$ 13.810,65	R$ -	R$ 40.892,19
BTSA/41003355/1	BTSA	RIO DO COURO	IRATI	PR	0,00	160.770,00	R$ 4.673,33	R$ 4.673,33	R$ 40.655,49
BTSA/41003565/2	BTSA	SERRANOPOLIS DO IGUACU	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	PR	15,80	1.044,00	R$ 12.230,12	R$ 112,21	R$ 40.613,86
BTSA/62001126/1	BTSA	TURVANIA	TURVÂNIA	GO	79,39	686,50	R$ 8.799,95	R$ 1.604,03	R$ 40.270,13
BTSA/62001074/4	BTSA	PIRACANJUBA	PIRACANJUBA	GO	0,00	150,00	R$ 4.593,68	R$ 4.593,68	R$ 39.962,58
BTSA/41003450/9	BTSA	PALMEIRA	PALMEIRA	PR	0,00	1.200,00	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00	R$ 39.510,68
BTSA/41003426/3	BTSA	MOREIRA SALES	MOREIRA SALES	PR	0,00	560,00	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00	R$ 39.510,68
BTSA/51004046/1	BTSA	COXILHA	COXILHA	RS	73,71	150,00	R$ 12.000,00	R$ 3.585,55	R$ 39.243,86
BTSA/62001081/2	BTSA	PORTEIRAO	PORTEIRÃO	GO	79,39	1.107,00	R$ 8.214,40	R$ 1.725,25	R$ 39.242,35
BTSA/41003385/1	BTSA	LAPA	LAPA	PR	53,07	1.175,00	R$ 9.052,97	R$ 1.260,74	R$ 39.026,29
BTSA/69003860/1	BTSA	CENTRO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	RO	150,00	4.500,00	R$ 4.910,73	R$ 4.804,83	R$ 38.788,39
BTSA/51004226/2	BTSA	PARECI NOVO	PARECI NOVO	RS	44,85	150,00	R$ 10.506,62	R$ 3.137,29	R$ 38.623,49
BTSA/51004136/1	BTSA	ITAARA	ITAARA	RS	45,00	200,00	R$ 12.995,46	R$ 714,01	R$ 38.568,40
BTSA/51004412/1	BTSA	VILA FLORES	VILA FLORES	RS	45,05	150,00	R$ 11.931,12	R$ 2.004,80	R$ 38.495,01
BTSA/51003940/1	BTSA	ANDRE DA ROCHA	ANDRÉ DA ROCHA	RS	0,00	150,00	R$ 7.919,37	R$ 7.919,37	R$ 38.150,35
BTSA/62001001/1	BTSA	INHUMAS	INHUMAS	GO	320,00	6.400,00	R$ 17.699,50	R$ 94,64	R$ 38.047,60
BTSA/63005541/1	BTSA	CENTRO	PRESIDENTE KENNEDY	TO	79,39	1.113,30	R$ 7.953,80	R$ 1.810,74	R$ 37.689,97

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 130/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/51004329/1	BTSA	SAO MIGUEL DAS MISSOES	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	RS	30,65	150,00	R$ 8.218,45	R$ 7.326,85	R$ 37.642,93
BTSA/62001005/1	BTSA	ISRAELANDIA	ISRAELÂNDIA	GO	435,50	435,50	R$ 6.235,56	R$ 3.102,08	R$ 37.627,46
BTSA/62001089/7	BTSA	RIO VERDE	RIO VERDE	GO	60,00	60,00	R$ 15.551,98	R$ 116,31	R$ 37.605,60
BTSA/62001118/1	BTSA	SIMOLANDIA	SIMOLÂNDIA	GO	980,00	0,00	R$ 16.538,82	R$ 5.127,05	R$ 37.595,77
BTSA/62001117/2	BTSA	ENGENHEIRO VALENTE	SILVÂNIA	GO	150,00	150,00	R$ 7.778,55	R$ 1.316,11	R$ 37.380,79
BTSA/41003438/2	BTSA	NOVA LONDRINA	NOVA LONDRINA	PR	88,09	290,00	R$ 7.125,68	R$ 3.634,58	R$ 37.181,37
BTSA/67002256/1	BTSA	CENTRO	LAGUNA CARAPÃ	MS	42,00	5.937,53	R$ 7.080,18	R$ 2.069,33	R$ 36.871,88
BTSA/47004440/3	BTSA	LAGOA DOS ESTEVES	ARARANGUÁ	SC	100,95	0,00	R$ 13.775,12	R$ 3.627,45	R$ 36.870,00
BTSA/62001074/5	BTSA	PIRACANJUBA	PIRACANJUBA	GO	150,00	150,00	R$ 17.111,81	R$ 29,02	R$ 36.372,86
BTSA/41003586/2	BTSA	TUPASSI	TUPÃSSI	PR	0,00	150,00	R$ 4.177,79	R$ 4.177,79	R$ 36.344,56
BTSA/47004639/1	BTSA	RURAL	RIO FORTUNA	SC	8,30	150,00	R$ 15.409,19	R$ 4.544,10	R$ 36.341,96
BTSA/41003525/1	BTSA	SANTA HELENA	SANTA HELENA	PR	0,00	600,00	R$ 4.149,75	R$ 4.149,75	R$ 36.100,62
BTSA/62001057/1	BTSA	NOVO BRASIL	NOVO BRASIL	GO	64,20	525,00	R$ 16.179,17	R$ 1.875,40	R$ 36.053,50
BTSA/51004019/1	BTSA	CASEIROS	CASEIROS	RS	61,60	150,00	R$ 10.919,05	R$ 1.965,08	R$ 35.978,43
BTSA/62000956/2	BTSA	CIDADE OCIDENTAL	CIDADE OCIDENTAL	GO	0,00	200,00	R$ 11.706,56	R$ 11.706,56	R$ 35.743,15
BTSA/41003581/8	BTSA	TOLEDO	TOLEDO	PR	12,65	800,00	R$ 5.699,78	R$ 2.765,50	R$ 35.657,30
BTSA/51004101/1	BTSA	GAURAMA	GAURAMA	RS	0,00	393,00	R$ 3.986,88	R$ 3.986,88	R$ 34.683,74
BTSA/41003476/3	BTSA	PLANALTO	PLANALTO	PR	0,00	17.460,00	R$ 3.974,35	R$ 3.974,35	R$ 34.574,74
BTSA/65002286/1	BTSA	CENTRO	ACORIZAL	MT	42,30	1.229,15	R$ 11.425,39	R$ 498,85	R$ 34.444,20
BTSA/47004598/1	BTSA	CENTRO	OTACÍLIO COSTA	SC	180,27	723,75	R$ 14.954,40	R$ 7.797,74	R$ 34.157,90
BTSA/62001058/1	BTSA	NOVO GAMA	NOVO GAMA	GO	0,00	2.550,00	R$ 11.181,92	R$ 11.181,92	R$ 34.141,29
BTSA/51004211/1	BTSA	NOVO BARREIRO	NOVO BARREIRO	RS	26,25	150,00	R$ 8.109,91	R$ 4.137,78	R$ 33.959,95
BTSA/63005545/1	BTSA	RIO DA CONCEICAO	RIO DA CONCEIÇÃO	TO	0,00	150,00	R$ 20.348,66	R$ 20.348,66	R$ 33.816,32
BTSA/62000989/1	BTSA	BEIJA FLOR	GOIATUBA	GO	1.200,00	1.200,00	R$ 15.287,44	R$ 217,77	R$ 33.758,28
BTSA/62001101/5	BTSA	SANTA TEREZINHA DE GOIAS	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	GO	123,00	372,00	R$ 14.872,77	R$ 3.933,25	R$ 33.660,75
BTSA/62001023/6	BTSA	SAO SEBASTIAO DO RIO CLARO	JUSSARA	GO	150,00	150,00	R$ 6.822,11	R$ 1.604,38	R$ 33.498,85
BTSA/51004315/1	BTSA	SAO JOSE DAS MISSOES	SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	RS	26,25	150,00	R$ 10.881,37	R$ 1.622,93	R$ 33.425,51
BTSA/62001101/3	BTSA	MARTINOPOLIS	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	GO	150,00	150,00	R$ 6.101,46	R$ 2.186,58	R$ 33.346,87
BTSA/62000995/1	BTSA	HEITORAI	HEITORAÍ	GO	54,00	1.781,25	R$ 7.746,71	R$ 974,76	R$ 33.122,58
BTSA/62000977/2	BTSA	TRES MARCOS	FAZENDA NOVA	GO	62,20	1.244,00	R$ 6.287,29	R$ 1.635,78	R$ 32.969,69
BTSA/47004646/3	BTSA	RURAL	SALTINHO	SC	0,00	618,66	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 32.862,87
BTSA/51004072/1	BTSA	EREBANGO	EREBANGO	RS	61,60	200,00	R$ 9.878,72	R$ 2.048,86	R$ 32.688,90
BTSA/62001072/2	BTSA	PETROLINA DE GOIAS	PETROLINA DE GOIÁS	GO	0,00	150,00	R$ 3.757,09	R$ 3.757,09	R$ 32.684,69
BTSA/62001039/2	BTSA	MONTIVIDIU	MONTIVIDIU	GO	88,00	990,00	R$ 6.588,68	R$ 1.614,44	R$ 32.659,69
BTSA/62001070/1	BTSA	PARAUNA	PARAÚNA	GO	256,50	5.130,00	R$ 15.294,90	R$ 29,02	R$ 32.531,13
BTSA/62000981/1	BTSA	FORMOSO	FORMOSO	GO	63,90	850,00	R$ 8.333,11	R$ 963,27	R$ 32.462,80
BTSA/41003457/4	BTSA	PARANAVAI	PARANAVAÍ	PR	0,00	150,00	R$ 3.730,90	R$ 3.730,90	R$ 32.456,85
BTSA/51004021/9	BTSA	FAZENDA SOUZA	CAXIAS DO SUL	RS	48,97	360,00	R$ 9.000,00	R$ 4.007,28	R$ 32.217,54
BTSA/41003387/2	BTSA	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	PR	0,00	290,00	R$ 3.699,16	R$ 3.699,16	R$ 32.180,73
BTSA/67002249/1	BTSA	PIRAVEVE	IVINHEMA	MS	118,15	594,63	R$ 4.000,00	R$ 3.336,96	R$ 31.936,90
BTSA/41003443/3	BTSA	NOVA TEBAS	NOVA TEBAS	PR	0,00	390,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 31.576,58
BTSA/65002301/2	BTSA	CENTRO	BARRA DO BUGRES	MT	0,00	800,00	R$ 3.625,62	R$ 3.625,62	R$ 31.540,97
BTSA/62000930/2	BTSA	BURITI ALEGRE	BURITI ALEGRE	GO	260,00	2.675,00	R$ 5.388,02	R$ 3.945,12	R$ 31.522,27
BTSA/51004103/2	BTSA	GENTIL	GENTIL	RS	0,00	642,23	R$ 6.537,16	R$ 6.537,16	R$ 31.491,77
BTSA/62001109/4	BTSA	ROSALANDIA	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	GO	25,00	110,00	R$ 6.138,77	R$ 1.836,36	R$ 31.409,08
BTSA/62001127/2	BTSA	FORMOZINHA	TURVELÂNDIA	GO	150,00	150,00	R$ 6.411,66	R$ 1.195,17	R$ 31.269,04
BTSA/62001031/2	BTSA	MATRINCHA	MATRINCHÃ	GO	0,00	768,86	R$ 3.673,86	R$ 3.673,86	R$ 31.235,35
BTSA/41003218/3	BTSA	APUCARANA	APUCARANA	PR	271,06	136,12	R$ 8.220,99	R$ 226,72	R$ 31.169,03
BTSA/62000913/1	BTSA	ARACU	ARAÇU	GO	79,39	513,45	R$ 7.278,85	R$ 984,86	R$ 31.155,22
BTSA/51003998/1	BTSA	CAMPO NOVO	CAMPO NOVO	RS	0,00	728,15	R$ 3.573,19	R$ 3.573,19	R$ 31.084,86
BTSA/67002235/2	BTSA	DNER	COXIM	MS	0,00	3.540,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 30.997,58
BTSA/51004099/2	BTSA	GARIBALDINA	GARIBALDI	RS	26,25	1.093,00	R$ 8.478,66	R$ 2.962,98	R$ 30.989,68
BTSA/62001029/3	BTSA	CAXIAS DE GOIAS	MARA ROSA	GO	525,00	525,00	R$ 5.948,36	R$ 1.496,64	R$ 30.954,30
BTSA/41003296/4	BTSA	CURIUVA	CURIÚVA	PR	71,84	1.400,00	R$ 7.444,01	R$ 2.087,21	R$ 30.823,67

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 131/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/62001060/1	BTSA	CACHOEIRA	ORIZONA	GO	100,00	1.140,00	R$ 6.088,67	R$ 1.519,50	R$ 30.569,47
BTSA/51004338/1	BTSA	SETE DE SETEMBRO	SÃO VALENTIM	RS	0,00	300,00	R$ 6.681,11	R$ 6.681,11	R$ 30.567,38
BTSA/67002262/1	BTSA	NOVA ALVORADA	NOVA ALVORADA DO SUL	MS	42,30	510,00	R$ 6.683,71	R$ 2.408,20	R$ 30.544,32
BTSA/62000957/1	BTSA	COCALZINHO DE GOIAS	COCALZINHO DE GOIÁS	GO	50,00	800,00	R$ 6.457,69	R$ 1.410,45	R$ 30.417,24
BTSA/62001001/4	BTSA	SERRA ABAIXO	INHUMAS	GO	200,00	200,00	R$ 6.164,56	R$ 1.383,44	R$ 30.369,82
BTSA/62000968/1	BTSA	DAMOLANDIA	DAMOLÂNDIA	GO	150,00	150,00	R$ 7.084,23	R$ 898,96	R$ 30.328,56
BTSA/41003579/3	BTSA	NA	TIBAGI	PR	0,00	375.430,04	R$ 3.476,17	R$ 3.476,17	R$ 30.240,83
BTSA/62000906/5	BTSA	CENTRO	AMORINÓPOLIS	GO	78,00	1.050,00	R$ 5.971,51	R$ 1.319,97	R$ 30.222,57
BTSA/51004385/1	BTSA	VILA PADRE GONZALES	TRÊS PASSOS	RS	26,25	300,00	R$ 6.238,41	R$ 4.580,89	R$ 30.129,06
BTSA/51004073/2	BTSA	ERECHIM	ERECHIM	RS	72,99	800,00	R$ 10.032,23	R$ 3.169,22	R$ 29.789,73
BTSA/51004156/2	BTSA	LAGOAO	LAGOÃO	RS	20,00	312,50	R$ 9.033,87	R$ 2.923,55	R$ 29.634,39
BTSA/41003492/2	BTSA	QUATRO PONTES	QUATRO PONTES	PR	0,00	150,00	R$ 3.402,89	R$ 3.402,89	R$ 29.603,34
BTSA/62000996/4	BTSA	HIDROLANDIA	HIDROLÂNDIA	GO	79,39	374,68	R$ 6.808,45	R$ 759,73	R$ 29.475,52
BTSA/62001130/2	BTSA	FRANCISNOPOLIS	URUANA	GO	150,00	150,00	R$ 4.602,25	R$ 2.430,18	R$ 29.062,83
BTSA/51004189/3	BTSA	SAO SIMAO	MOSTARDAS	RS	0,00	150,00	R$ 6.272,94	R$ 6.272,94	R$ 28.981,64
BTSA/51003931/1	BTSA	PASSO NOVO	ALEGRETE	RS	0,00	150,00	R$ 6.320,71	R$ 6.320,71	R$ 28.918,48
BTSA/51004326/2	BTSA	PEDRAS BRANCAS	SÃO MARCOS	RS	45,00	429,70	R$ 8.000,00	R$ 3.518,51	R$ 28.637,80
BTSA/47004461/2	BTSA	FAZENDA PELOTAS	BOM JARDIM DA SERRA	SC	0,00	1.220,00	R$ 3.281,00	R$ 3.281,00	R$ 28.542,96
BTSA/47004657/10	BTSA	JARDIM RESIDENCIAL ROMA	SÃO BENTO DO SUL	SC	0,00	290,00	R$ 10.110,00	R$ 10.110,00	R$ 28.355,07
BTSA/41003465/1	BTSA	PEROLA DOESTE	PÉROLA D'OESTE	PR	0,00	910,00	R$ 3.251,66	R$ 3.251,66	R$ 28.287,72
BTSA/62001029/2	BTSA	AMAROLANDIA	MARA ROSA	GO	1.200,00	1.200,00	R$ 5.320,26	R$ 1.449,07	R$ 28.202,06
BTSA/62001082/2	BTSA	VILA SAO PEDRO	PORTELÂNDIA	GO	150,00	150,00	R$ 5.730,56	R$ 1.079,02	R$ 28.126,43
BTSA/47004503/2	BTSA	MORRO	DONA EMMA	SC	9,54	1.050,00	R$ 9.709,29	R$ 9.694,90	R$ 27.830,03
BTSA/62001049/2	BTSA	TUPIRACABA	NIQUELÂNDIA	GO	1.200,00	1.200,00	R$ 5.263,03	R$ 1.391,84	R$ 27.704,19
BTSA/62000988/395	BTSA	SAO JOSE DA LAJINHA	GOIÁS	GO	362,90	7.258,00	R$ 5.816,84	R$ 1.010,82	R$ 27.440,29
BTSA/47004700/2	BTSA	CENTRO	UNIÃO DO OESTE	SC	60,84	0,00	R$ 8.294,74	R$ 1.517,04	R$ 27.387,85
BTSA/41003595/4	BTSA	COLONIA DAS MISSOES	VERÊ	PR	0,00	660,00	R$ 4.115,01	R$ 4.115,01	R$ 27.330,42
BTSA/47004635/1	BTSA	CENTRO	RIO DO CAMPO	SC	35,38	0,00	R$ 6.979,38	R$ 370,87	R$ 27.278,88
BTSA/62000997/1	BTSA	DUTRALINA	HIDROLINA	GO	1.200,00	1.200,00	R$ 5.740,59	R$ 1.089,05	R$ 26.792,63
BTSA/47004507/1	BTSA	CENTRO	ERVAL VELHO	SC	0,00	632,80	R$ 3.046,51	R$ 3.046,51	R$ 26.503,02
BTSA/62000931/2	BTSA	CAMPO DAS PERDIZES	BURITI DE GOIÁS	GO	150,00	150,00	R$ 4.827,69	R$ 1.593,24	R$ 26.060,40
BTSA/62001101/2	BTSA	CEDROLINA	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	GO	150,00	150,00	R$ 4.083,12	R$ 2.055,84	R$ 26.052,06
BTSA/62001046/2	BTSA	MUTUNOPOLIS	MUTUNÓPOLIS	GO	79,39	598,00	R$ 5.692,87	R$ 1.068,91	R$ 25.743,51
BTSA/62001080/4	BTSA	GRUPELANDIA	PORANGATU	GO	150,00	150,00	R$ 5.034,89	R$ 1.163,70	R$ 25.719,49
BTSA/67002233/8	BTSA	NOVA CORUMBA	CORUMBÁ	MS	0,00	276,41	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 25.436,28
BTSA/62001012/4	BTSA	SAO JOSE	ITAPURANGA	GO	2,30	1.225,00	R$ 5.988,29	R$ 1.415,14	R$ 25.312,96
BTSA/62000996/3	BTSA	HIDROLANDIA	HIDROLÂNDIA	GO	374,01	374,01	R$ 5.085,96	R$ 1.057,85	R$ 25.269,32
BTSA/51004310/1	BTSA	VILA GOMES	SÃO GABRIEL	RS	0,00	300,00	R$ 5.318,57	R$ 5.318,57	R$ 25.173,68
BTSA/62000966/1	BTSA	CUMARI	CUMARI	GO	16,50	330,00	R$ 11.726,57	R$ 223,39	R$ 25.159,98
BTSA/51004033/2	BTSA	ALBERTO PASQUALINI	CHUVISCA	RS	0,00	300,00	R$ 5.309,07	R$ 5.309,07	R$ 25.128,72
BTSA/62001076/10	BTSA	RIO DO PEIXE	PIRENÓPOLIS	GO	1.200,00	1.200,00	R$ 4.966,75	R$ 1.050,57	R$ 24.916,31
BTSA/62001091/2	BTSA	MORRO ALTO	SANCLERLÂNDIA	GO	20,00	980,00	R$ 3.811,14	R$ 1.875,47	R$ 24.813,54
BTSA/51004161/1	BTSA	LINDOLFO COLLOR	LINDOLFO COLLOR	RS	26,25	150,00	R$ 5.198,67	R$ 3.543,81	R$ 24.580,66
BTSA/51004268/4	BTSA	VILA QUINTA	RIO GRANDE	RS	79,71	360,00	R$ 8.282,75	R$ 211,49	R$ 24.531,33
BTSA/51004059/1	BTSA	DOIS LAJEADOS	DOIS LAJEADOS	RS	60,00	150,00	R$ 7.294,57	R$ 3.994,13	R$ 24.462,53
BTSA/51004138/1	BTSA	ITAPUCA	ITAPUCA	RS	0,00	150,00	R$ 5.153,22	R$ 5.153,22	R$ 24.446,26
BTSA/62001110/1	BTSA	SAO LUIZ DO NORTE	SÃO LUÍZ DO NORTE	GO	41,25	1.204,75	R$ 6.200,28	R$ 372,45	R$ 24.374,25
BTSA/62001109/1	BTSA	BRASILANDIA	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	GO	25,00	150,00	R$ 5.348,69	R$ 790,01	R$ 24.262,98
BTSA/51004288/8	BTSA	MONTE ALVERNE	SANTA CRUZ DO SUL	RS	44,85	424,73	R$ 7.713,11	R$ 2.015,49	R$ 24.246,54
BTSA/62001092/2	BTSA	SANTA BARBARA DE GOIAS	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	GO	69,96	611,20	R$ 5.734,58	R$ 1.320,35	R$ 24.213,97
BTSA/62001029/1	BTSA	FICOLANDIA	MARA ROSA	GO	900,00	900,00	R$ 6.707,02	R$ 1.223,09	R$ 24.055,65
BTSA/62000938/4	BTSA	BOA VISTA	CAIAPÔNIA	GO	230,00	2.397,43	R$ 5.974,89	R$ 1.323,35	R$ 24.021,97
BTSA/62001059/1	BTSA	INFUSAO	NOVO PLANALTO	GO	100,00	1.200,00	R$ 5.707,20	R$ 1.184,64	R$ 23.953,47

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 132/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/62001072/1	BTSA	VENIAPOLIS	PETROLINA DE GOIÁS	GO	150,00	150,00	R$ 3.713,76	R$ 1.727,83	R$ 23.742,38
BTSA/51004405/1	BTSA	LINHA DONA JOSEFA	VERA CRUZ	RS	0,00	150,00	R$ 4.886,17	R$ 4.886,17	R$ 23.538,38
BTSA/51004130/2	BTSA	IMIGRANTE	IMIGRANTE	RS	45,05	150,00	R$ 7.904,75	R$ 987,21	R$ 23.427,71
BTSA/62000970/1	BTSA	DIORAMA	DIORAMA	GO	180,00	180,00	R$ 4.670,94	R$ 1.993,23	R$ 23.373,95
BTSA/62001009/2	BTSA	ITAJA	ITAJÁ	GO	63,90	200,00	R$ 6.123,85	R$ 484,31	R$ 23.364,59
BTSA/47004500/1	BTSA	UNIVERSITARIO	CURITIBANOS	SC	0,00	1.578,17	R$ 2.628,33	R$ 2.628,33	R$ 22.865,08
BTSA/62001034/2	BTSA	SAO VICENTE	MINAÇU	GO	1.200,00	1.200,00	R$ 3.541,44	R$ 1.605,89	R$ 22.674,05
BTSA/62000957/2	BTSA	LAGO DO PATO SELVAGEM	COCALZINHO DE GOIÁS	GO	72,22	1.444,40	R$ 3.529,95	R$ 1.594,40	R$ 22.574,10
BTSA/41003328/1	BTSA	GOIOXIM	GOIOXIM	PR	0,00	2.825,00	R$ 4.589,00	R$ 4.589,00	R$ 22.448,44
BTSA/51004166/1	BTSA	MANOEL VIANA	MANOEL VIANA	RS	45,05	150,00	R$ 5.780,73	R$ 3.238,95	R$ 22.200,95
BTSA/51004199/1	BTSA	NOVA BOA VISTA	NOVA BOA VISTA	RS	45,05	150,00	R$ 6.399,85	R$ 1.958,80	R$ 22.000,24
BTSA/47004691/2	BTSA	MORRO	TIMBÓ GRANDE	SC	0,00	167,58	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 21.907,81
BTSA/62001041/2	BTSA	JARDIM DA LUZ	MORRINHOS	GO	150,00	150,00	R$ 4.761,28	R$ 671,82	R$ 21.811,28
BTSA/47004478/1	BTSA	CENTRO	CAMPOS NOVOS	SC	0,00	20.001,04	R$ 2.488,43	R$ 2.488,43	R$ 21.648,02
BTSA/41003497/1	BTSA	RAMILANDIA	RAMILÂNDIA	PR	20,53	425,00	R$ 3.293,57	R$ 2.042,22	R$ 21.600,87
BTSA/62000997/2	BTSA	HIDROLINA	HIDROLINA	GO	63,90	1.474,75	R$ 9.477,14	R$ 1.214,72	R$ 21.380,23
BTSA/62001095/1	BTSA	SANTA HELENA DE GOIAS	SANTA HELENA DE GOIÁS	GO	0,00	9.000,00	R$ 2.438,10	R$ 2.438,10	R$ 21.210,18
BTSA/62001105/2	BTSA	SAO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	GO	0,00	150,00	R$ 6.448,73	R$ 6.448,73	R$ 20.698,49
BTSA/51004054/1	BTSA	DERRUBADAS	DERRUBADAS	RS	0,00	150,00	R$ 4.289,75	R$ 4.289,75	R$ 20.665,21
BTSA/63005475/2	BTSA	CONCEICAO DO TOCANTINS	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	TO	0,00	900,00	R$ 2.364,71	R$ 2.364,71	R$ 20.571,72
BTSA/41003355/4	BTSA	GUARAMIRIM	IRATI	PR	0,00	0,00	R$ 3.796,52	R$ 1.062,75	R$ 20.470,63
BTSA/51004215/1	BTSA	NOVO TIRADENTES	NOVO TIRADENTES	RS	45,05	150,00	R$ 5.476,07	R$ 2.953,38	R$ 20.446,83
BTSA/62001053/4	BTSA	NOVO ORIENTE	NOVA GLÓRIA	GO	50,00	250,00	R$ 4.947,42	R$ 945,47	R$ 20.354,27
BTSA/41003542/2	BTSA	SAO JERONIMO DA SERRA	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	PR	15,80	900,00	R$ 5.067,79	R$ 1.647,60	R$ 20.284,01
BTSA/51004243/2	BTSA	PIRAPO	PIRAPÓ	RS	45,05	150,00	R$ 5.372,51	R$ 2.492,01	R$ 20.264,60
BTSA/51004195/2	BTSA	NONOAI	NONOAI	RS	0,00	230,55	R$ 2.309,94	R$ 2.309,94	R$ 20.095,25
BTSA/51004320/2	BTSA	SAO JOSE DO OURO	SÃO JOSÉ DO OURO	RS	0,00	650,50	R$ 2.308,75	R$ 2.308,75	R$ 20.084,90
BTSA/51004313/2	BTSA	VALE VENETO	SÃO JOÃO DO POLÉSINE	RS	0,00	300,00	R$ 4.195,91	R$ 4.195,91	R$ 19.859,95
BTSA/62000958/2	BTSA	COLINAS DO SUL	COLINAS DO SUL	GO	0,00	898,80	R$ 4.256,00	R$ 4.256,00	R$ 19.833,04
BTSA/62000961/5	BTSA	AREIAO	CORUMBAÍBA	GO	25,62	1.995,76	R$ 4.224,00	R$ 840,65	R$ 19.809,36
BTSA/47004569/2	BTSA	CENTRO	LEOBERTO LEAL	SC	0,00	150,00	R$ 2.270,54	R$ 2.270,54	R$ 19.752,49
BTSA/51004270/1	BTSA	RIOZINHO	RIOZINHO	RS	44,85	150,00	R$ 4.630,64	R$ 3.213,25	R$ 19.630,41
BTSA/51004089/1	BTSA	FAXINALZINHO	FAXINALZINHO	RS	24,00	150,00	R$ 4.956,43	R$ 2.612,72	R$ 19.472,76
BTSA/51004172/2	BTSA	MARIANO MORO	MARIANO MORO	RS	0,00	1.620,55	R$ 2.217,70	R$ 2.217,70	R$ 19.292,81
BTSA/51004070/1	BTSA	ENTRE RIOS DO SUL	ENTRE RIOS DO SUL	RS	72,00	292,52	R$ 5.477,93	R$ 2.233,48	R$ 19.270,51
BTSA/62000920/2	BTSA	ALLAN KARDEC	AVELINÓPOLIS	GO	120,00	1.200,00	R$ 2.965,38	R$ 1.499,78	R$ 19.147,30
BTSA/41003271/8	BTSA	CASTRO	CASTRO	PR	32,53	150,00	R$ 3.946,99	R$ 1.138,03	R$ 19.088,37
BTSA/51004400/4	BTSA	LINHA FAXINAL DE DENTRO	VALE DO SOL	RS	0,00	300,00	R$ 5.899,66	R$ 5.899,66	R$ 19.008,07
BTSA/41003290/4	BTSA	SANTANA	CRUZ MACHADO	PR	0,00	600,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 18.904,50
BTSA/62001098/2	BTSA	PLACA	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	GO	360,00	360,00	R$ 4.792,72	R$ 751,78	R$ 18.891,26
BTSA/62001020/1	BTSA	JAUPACI	JAUPACI	GO	45,00	1.845,00	R$ 3.674,45	R$ 874,75	R$ 18.795,98
BTSA/41003243/1	BTSA	BOM SUCESSO	BOM SUCESSO	PR	50,13	637,50	R$ 10.969,92	R$ 529,86	R$ 18.750,08
BTSA/62001043/1	BTSA	CENTROLANDIA	MOSSÂMEDES	GO	15,00	1.080,00	R$ 3.348,43	R$ 1.878,40	R$ 18.697,30
BTSA/62001086/4	BTSA	RIALCEMA	RIALMA	GO	117,48	1.200,00	R$ 3.009,60	R$ 1.100,91	R$ 18.182,93
BTSA/65002406/2	BTSA	CENTRO	SÃO JOSÉ DO POVO	MT	34,32	4.500,00	R$ 2.867,15	R$ 1.536,87	R$ 18.091,63
BTSA/62001012/3	BTSA	LAJES	ITAPURANGA	GO	595,00	595,00	R$ 3.331,49	R$ 821,86	R$ 18.020,32
BTSA/62001076/15	BTSA	LAGOLANDIA	PIRENÓPOLIS	GO	41,60	2.000,00	R$ 4.075,29	R$ 641,07	R$ 18.012,42
BTSA/41003323/1	BTSA	FRANCISCO ALVES	FRANCISCO ALVES	PR	52,21	600,00	R$ 79.897,54	R$ 3.242,28	R$ 17.970,48
BTSA/62001127/1	BTSA	TURVELANDIA	TURVELÂNDIA	GO	70,00	166,17	R$ 4.943,21	R$ 1.336,41	R$ 17.920,50
BTSA/51004145/1	BTSA	JACUIZINHO	JACUIZINHO	RS	0,00	150,00	R$ 3.710,52	R$ 3.710,52	R$ 17.874,86
BTSA/51004308/2	BTSA	CERRO PELADO	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	RS	36,93	4.884,00	R$ 2.065,11	R$ 2.049,61	R$ 17.872,59
BTSA/47004564/2	BTSA	MORRO DA GLORIA	LAGUNA	SC	0,00	1.336,42	R$ 2.049,28	R$ 2.049,28	R$ 17.827,65
BTSA/62001076/8	BTSA	RADIOLANDIA	PIRENÓPOLIS	GO	208,00	1.600,00	R$ 2.310,56	R$ 1.787,42	R$ 17.768,04
BTSA/62001122/1	BTSA	TEREZOPOLIS DE GOIAS	TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	GO	79,39	600,00	R$ 3.948,99	R$ 471,80	R$ 17.755,65

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 133/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/62000944/1	BTSA	SESMARIA	CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	GO	130,00	1.350,00	R$ 3.558,70	R$ 673,73	R$ 17.725,51
BTSA/62001134/4	BTSA	CARAIBA	VIANÓPOLIS	GO	1.200,00	1.200,00	R$ 2.664,71	R$ 1.449,32	R$ 17.634,02
BTSA/62000985/2	BTSA	MORRO BRANCO	GOIANÉSIA	GO	1.200,00	1.200,00	R$ 2.695,42	R$ 1.275,24	R$ 17.565,46
BTSA/51004087/3	BTSA	CARAVAGGIO	FARROUPILHA	RS	26,57	312,50	R$ 5.110,29	R$ 1.581,97	R$ 17.563,96
BTSA/62001043/2	BTSA	MIRANDOPOLIS	MOSSÂMEDES	GO	1.064,18	1.064,18	R$ 3.130,68	R$ 1.742,87	R$ 17.439,40
BTSA/63005493/3	BTSA	GURUPI	GURUPI	TO	350,00	350,00	R$ 3.718,34	R$ 733,51	R$ 17.354,01
BTSA/51004086/1	BTSA	FAGUNDES VARELLA	FAGUNDES VARELA	RS	61,60	150,00	R$ 4.299,88	R$ 1.571,00	R$ 17.146,07
BTSA/51003949/2	BTSA	LINHA TIGRE	ARROIO DO TIGRE	RS	0,00	420,00	R$ 3.555,67	R$ 3.555,67	R$ 17.128,90
BTSA/62001087/1	BTSA	RIANAPOLIS	RIANÁPOLIS	GO	79,39	1.139,70	R$ 7.380,05	R$ 1.794,70	R$ 16.967,58
BTSA/47004604/1	BTSA	CENTRO	PALMA SOLA	SC	57,90	0,00	R$ 6.748,79	R$ 1.158,52	R$ 16.864,38
BTSA/63005485/1	BTSA	CENTRO	FÁTIMA	TO	79,39	11.280,00	R$ 7.285,53	R$ 2.191,07	R$ 16.526,33
BTSA/51004061/3	BTSA	DOM PEDRITO	DOM PEDRITO	RS	622,09	1.258,22	R$ 4.751,61	R$ 320,78	R$ 16.501,64
BTSA/47004480/8	BTSA	CENTRO	CANOINHAS	SC	0,00	387,75	R$ 1.895,45	R$ 1.895,45	R$ 16.489,41
BTSA/62000975/1	BTSA	ESTRELA DO NORTE	ESTRELA DO NORTE	GO	33,00	705,00	R$ 7.191,54	R$ 803,58	R$ 16.390,31
BTSA/51004085/2	BTSA	RINCAO DOS ANJOS	EUGÊNIO DE CASTRO	RS	0,00	300,00	R$ 3.581,74	R$ 3.581,74	R$ 16.387,16
BTSA/62000976/1	BTSA	VERA CRUZ	FAINA	GO	20,00	20,00	R$ 3.101,59	R$ 874,20	R$ 16.301,72
BTSA/62001088/1	BTSA	ESPLANADA	RIO QUENTE	GO	84,49	1.800,00	R$ 3.309,83	R$ 1.580,84	R$ 16.157,35
BTSA/51004146/1	BTSA	JACUTINGA	JACUTINGA	RS	7,35	1.600,00	R$ 1.862,45	R$ 1.853,93	R$ 16.154,89
BTSA/51003990/1	BTSA	CAICARA	CAIÇARA	RS	61,60	150,00	R$ 4.088,41	R$ 2.172,92	R$ 16.076,61
BTSA/63005562/3	BTSA	SILVANOPOLIS	SILVANÓPOLIS	TO	120,00	1.200,00	R$ 3.282,35	R$ 988,33	R$ 16.029,56
BTSA/65002289/2	BTSA	Centro	ALTO ARAGUAIA	MT	153,00	300,00	R$ 2.309,95	R$ 1.529,77	R$ 15.968,75
BTSA/47004433/1	BTSA	VARGEM DOS PINHEIROS	ANGELINA	SC	0,00	1.013,34	R$ 1.821,04	R$ 1.821,04	R$ 15.842,08
BTSA/41003549/3	BTSA	SAO JORGE DOESTE	SÃO JORGE D'OESTE	PR	0,00	1.600,00	R$ 1.812,77	R$ 1.812,77	R$ 15.770,14
BTSA/51004295/1	BTSA	SANTANA DA BOA VISTA	SANTANA DA BOA VISTA	RS	12,00	1.600,00	R$ 1.821,05	R$ 1.807,49	R$ 15.768,56
BTSA/47004606/3	BTSA	RURAL	PALMITOS	SC	91,38	1.500,00	R$ 1.869,03	R$ 1.761,71	R$ 15.542,54
BTSA/47004496/2	BTSA	CENTRO	CORUPÁ	SC	0,00	610,00	R$ 1.782,81	R$ 1.782,81	R$ 15.509,50
BTSA/51004030/2	BTSA	CHARRUA	CHARRUA	RS	0,00	300,00	R$ 2.703,31	R$ 2.703,31	R$ 15.497,00
BTSA/62001101/1	BTSA	LUZELANDIA	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	GO	160,00	160,00	R$ 2.544,18	R$ 1.086,94	R$ 15.369,14
BTSA/41003336/3	BTSA	GUARANIACU	GUARANIAÇU	PR	0,00	150,00	R$ 1.753,25	R$ 1.753,25	R$ 15.252,34
BTSA/47004522/1	BTSA	CENTRO	GUABIRUBA	SC	105,05	0,00	R$ 12.691,37	R$ 8.657,24	R$ 15.210,98
BTSA/63005444/1	BTSA	CENTRO	ARAGUACEMA	TO	300,00	300,00	R$ 3.001,74	R$ 689,81	R$ 15.111,58
BTSA/62001060/5	BTSA	TAQUARAL DA CAPELA	ORIZONA	GO	150,00	150,00	R$ 2.951,86	R$ 517,46	R$ 15.045,86
BTSA/62000939/3	BTSA	JUNQUERLANDIA	CALDAS NOVAS	GO	415,10	415,10	R$ 2.802,64	R$ 583,68	R$ 14.940,05
BTSA/41003218/2	BTSA	APUCARANA	APUCARANA	PR	40,00	40,00	R$ 3.954,85	R$ 162,50	R$ 14.787,17
BTSA/65002391/2	BTSA	RIBEIRAO CASCALHEIRA	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	MT	0,00	150,00	R$ 4.680,18	R$ 4.680,18	R$ 14.728,15
BTSA/41003249/2	BTSA	CAFELANDIA	CAFELÂNDIA	PR	0,00	600,00	R$ 2.045,00	R$ 2.045,00	R$ 14.690,79
BTSA/67002266/1	BTSA	CENTRO	PARANHOS	MS	106,90	2.500,00	R$ 4.729,50	R$ 53,26	R$ 14.545,66
BTSA/62000924/2	BTSA	NOVA ZELANDIA	BOM JARDIM DE GOIÁS	GO	150,00	150,00	R$ 2.640,05	R$ 1.467,62	R$ 14.428,21
BTSA/41003465/3	BTSA	PEROLA DOESTE	PÉROLA D'OESTE	PR	0,00	150,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 14.367,52
BTSA/51004265/1	BTSA	RELVADO	RELVADO	RS	45,05	150,00	R$ 4.022,74	R$ 1.704,96	R$ 14.349,05
BTSA/47004558/4	BTSA	CENTRO	JOAÇABA	SC	0,00	150,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 14.340,08
BTSA/62001005/2	BTSA	PILOANDIA	ISRAELÂNDIA	GO	1.195,29	1.195,29	R$ 2.623,17	R$ 1.358,98	R$ 14.324,68
BTSA/63005492/2	BTSA	CENTRO	GUARAÍ	TO	0,00	200,00	R$ 1.644,39	R$ 1.644,39	R$ 14.305,32
BTSA/62001016/1	BTSA	CAMPOLANDIA	IVOLÂNDIA	GO	1.920,00	38.400,00	R$ 2.611,42	R$ 1.334,82	R$ 14.242,46
BTSA/63005562/4	BTSA	SILVANOPOLIS	SILVANÓPOLIS	TO	150,00	150,00	R$ 3.137,53	R$ 964,15	R$ 14.242,23
BTSA/62000988/397	BTSA	CALCILANDIA	GOIÁS	GO	1.200,00	1.200,00	R$ 2.557,81	R$ 677,40	R$ 14.229,89
BTSA/62001134/5	BTSA	PONTE FUNDA	VIANÓPOLIS	GO	0,00	1.200,00	R$ 5.180,04	R$ 5.180,04	R$ 14.069,49
BTSA/41003500/2	BTSA	REALEZA	REALEZA	PR	0,00	150,00	R$ 1.614,71	R$ 1.614,71	R$ 14.047,12
BTSA/47004575/8	BTSA	CENTRO	MAFRA	SC	34,20	408,00	R$ 5.184,80	R$ 4.502,40	R$ 14.037,54
BTSA/62001023/14	BTSA	NOVA TRINDADE	JUSSARA	GO	124,49	2.489,87	R$ 2.601,85	R$ 1.337,66	R$ 14.003,78
BTSA/51004024/2	BTSA	CERRO BRANCO	CERRO BRANCO	RS	45,05	200,00	R$ 3.135,66	R$ 2.481,32	R$ 13.994,10
BTSA/41003355/3	BTSA	IRATI	IRATI	PR	150,00	150,00	R$ 3.265,10	R$ 531,33	R$ 13.944,97
BTSA/51004033/3	BTSA	CHUVISCA	CHUVISCA	RS	0,00	600,00	R$ 3.040,48	R$ 3.040,48	R$ 13.910,79
BTSA/51004287/1	BTSA	SANTA CLARA DO SUL	SANTA CLARA DO SUL	RS	45,05	150,00	R$ 4.438,89	R$ 726,80	R$ 13.877,79

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 134/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/41003262/6	BTSA	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURÃO	PR	0,00	648,00	R$ 1.578,67	R$ 1.578,67	R$ 13.733,59
BTSA/62001038/2	BTSA	APARECIDA DO RIO CLARO	MONTES CLAROS DE GOIÁS	GO	900,00	900,00	R$ 2.500,05	R$ 1.235,86	R$ 13.463,16
BTSA/41003574/1	BTSA	TEIXEIRA SOARES	TEIXEIRA SOARES	PR	400,00	400,00	R$ 4.042,95	R$ 387,02	R$ 13.439,58
BTSA/51004191/1	BTSA	MUITOS CAPOES	MUITOS CAPÕES	RS	0,00	150,00	R$ 2.845,71	R$ 2.845,71	R$ 13.261,06
BTSA/51004246/2	BTSA	POCO DAS ANTAS	POÇO DAS ANTAS	RS	45,05	150,00	R$ 3.693,92	R$ 884,35	R$ 13.220,40
BTSA/62000943/1	BTSA	ACACULANDIA	CAMPINORTE	GO	120,00	1.200,00	R$ 2.526,82	R$ 1.240,06	R$ 13.124,93
BTSA/41003510/1	BTSA	RIO BRANCO DO IVAI	RIO BRANCO DO IVAÍ	PR	0,00	1.241,50	R$ 1.504,57	R$ 1.504,57	R$ 13.088,96
BTSA/62001023/5	BTSA	CESAREIA	JUSSARA	GO	806,00	806,00	R$ 2.448,19	R$ 1.184,00	R$ 12.941,59
BTSA/62000976/3	BTSA	JEROAQUARA	FAINA	GO	15,00	15,00	R$ 2.113,83	R$ 845,93	R$ 12.851,09
BTSA/51004242/1	BTSA	PINHEIRO MACHADO	PINHEIRO MACHADO	RS	0,00	1.668,00	R$ 1.475,17	R$ 1.475,17	R$ 12.833,20
BTSA/62001016/2	BTSA	PEDROLANDIA	IVOLÂNDIA	GO	150,00	150,00	R$ 2.400,05	R$ 1.123,45	R$ 12.763,42
BTSA/62001001/3	BTSA	SANTA AMALIA	INHUMAS	GO	980,00	980,00	R$ 2.234,43	R$ 626,69	R$ 12.597,70
BTSA/51004209/1	BTSA	NOVA ROMA DO SUL	NOVA ROMA DO SUL	RS	45,05	150,00	R$ 3.763,45	R$ 268,71	R$ 12.452,07
BTSA/62001076/11	BTSA	BOM JESUS	PIRENÓPOLIS	GO	1.181,41	1.181,41	R$ 2.453,88	R$ 931,64	R$ 12.304,24
BTSA/62000976/2	BTSA	ARARAS	FAINA	GO	20,00	20,00	R$ 2.500,05	R$ 1.235,86	R$ 12.220,25
BTSA/69003881/4	BTSA	CENTRO	JARU	RO	150,00	150,00	R$ 1.429,59	R$ 1.323,69	R$ 12.053,42
BTSA/62001076/14	BTSA	PLACA	PIRENÓPOLIS	GO	1.176,78	1.176,78	R$ 2.367,06	R$ 932,86	R$ 11.976,33
BTSA/47004659/1	BTSA	RURAL	SÃO BONIFÁCIO	SC	9,66	167.260,71	R$ 5.512,54	R$ 2.123,68	R$ 11.962,38
BTSA/62000980/7	BTSA	FORMOSA	FORMOSA	GO	0,00	200,00	R$ 3.917,50	R$ 3.917,50	R$ 11.961,14
BTSA/51004325/2	BTSA	AFONSO RODRIGUES	SÃO LUIZ GONZAGA	RS	6,24	1.200,00	R$ 2.500,00	R$ 2.489,69	R$ 11.913,72
BTSA/51004281/2	BTSA	JACUIZINHO	SALTO DO JACUÍ	RS	0,00	300,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 11.550,26
BTSA/62000957/3	BTSA	CAPELINHA DO RIO VERDE	COCALZINHO DE GOIÁS	GO	150,00	150,00	R$ 2.286,37	R$ 1.123,02	R$ 11.526,81
BTSA/69003895/71	BTSA	CENTRO	PORTO VELHO	RO	0,00	150,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 11.472,06
BTSA/51004189/2	BTSA	GRANJA PASSO FUNDO	MOSTARDAS	RS	0,00	112.716,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 11.437,99
BTSA/47004668/2	BTSA	PASSAR BEM	SÃO JOAQUIM	SC	18,00	1.052,00	R$ 2.260,01	R$ 2.228,97	R$ 11.435,36
BTSA/62001046/1	BTSA	SAO SEBASTIAO	MUTUNÓPOLIS	GO	600,00	600,00	R$ 2.486,77	R$ 350,88	R$ 11.383,82
BTSA/51004218/2	BTSA	PAIM FILHO	PAIM FILHO	RS	0,00	1.647,40	R$ 1.302,00	R$ 1.302,00	R$ 11.326,71
BTSA/41003441/2	BTSA	NOVA SANTA BARBARA	NOVA SANTA BARBARA	PR	0,00	150,00	R$ 1.280,22	R$ 1.280,22	R$ 11.137,23
BTSA/47004510/903	BTSA	VARGEM GRANDE	FLORIANÓPOLIS	SC	0,00	150,00	R$ 6.376,19	R$ 6.376,19	R$ 11.137,05
BTSA/62000985/3	BTSA	CAFELANDIA	GOIANÉSIA	GO	90,88	402,50	R$ 2.467,49	R$ 267,81	R$ 11.116,82
BTSA/47004579/2	BTSA	RURAL	MARAVILHA	SC	0,00	792,81	R$ 1.275,32	R$ 1.275,32	R$ 11.094,61
BTSA/62001053/3	BTSA	PLAINA	NOVA GLÓRIA	GO	100,00	1.107,50	R$ 2.185,21	R$ 804,39	R$ 11.024,25
BTSA/63005515/3	BTSA	NATIVIDADE	NATIVIDADE	TO	0,00	119,00	R$ 1.718,05	R$ 1.718,05	R$ 11.022,76
BTSA/67002226/4	BTSA	CENTRO	CAMAPUÃ	MS	0,00	632,92	R$ 3.842,01	R$ 3.842,01	R$ 10.929,64
BTSA/65002395/2	BTSA	VILA CAMPO LIMPO	RONDONÓPOLIS	MT	0,00	229,00	R$ 3.470,49	R$ 3.470,49	R$ 10.921,35
BTSA/62000912/2	BTSA	CENTRO	APORÉ	GO	64,00	4.478,00	R$ 2.076,24	R$ 582,17	R$ 10.758,36
BTSA/62001076/9	BTSA	CAXAMBU	PIRENÓPOLIS	GO	2.000,00	2.000,00	R$ 1.558,80	R$ 917,08	R$ 10.642,86
BTSA/62001022/2	BTSA	GUARILANDIA	JOVIÂNIA	GO	473,00	473,00	R$ 1.867,00	R$ 689,83	R$ 10.629,87
BTSA/62001135/2	BTSA	PALITOZINHO (STA. BARBARA)	VICENTINÓPOLIS	GO	57,52	109,42	R$ 2.082,65	R$ 806,05	R$ 10.531,81
BTSA/62001053/2	BTSA	CEREACU	NOVA GLÓRIA	GO	150,00	150,00	R$ 2.000,05	R$ 735,86	R$ 9.964,47
BTSA/47004489/6	BTSA	RURAL	CHAPECÓ	SC	0,00	1.517,69	R$ 1.145,24	R$ 1.145,24	R$ 9.962,98
BTSA/62001060/4	BTSA	POSSE	ORIZONA	GO	150,00	150,00	R$ 2.000,05	R$ 735,86	R$ 9.954,41
BTSA/62000948/2	BTSA	CARMO DO CEDRO	CARMO DO RIO VERDE	GO	190,00	1.912,50	R$ 1.785,82	R$ 467,94	R$ 9.779,05
BTSA/62000922/2	BTSA	SANTO ANTONIO DA LAGUNA	BARRO ALTO	GO	100,00	450,00	R$ 1.800,48	R$ 365,04	R$ 9.717,53
BTSA/51003960/1	BTSA	BARRA DA GUARITA	BARRA DO GUARITA	RS	0,00	150,00	R$ 2.027,94	R$ 2.027,94	R$ 9.680,14
BTSA/62001060/2	BTSA	FIRMEZA	ORIZONA	GO	100,00	1.469,15	R$ 2.000,05	R$ 735,86	R$ 9.631,59
BTSA/62001045/1	BTSA	SAO JOAO DA MATA AZUL	MUNDO NOVO	GO	150,00	150,00	R$ 2.006,14	R$ 748,30	R$ 9.562,69
BTSA/41003525/3	BTSA	SANTA HELENA	SANTA HELENA	PR	0,00	150,00	R$ 1.078,82	R$ 1.078,82	R$ 9.385,16
BTSA/62000959/2	BTSA	CARMOLANDIA	CÓRREGO DO OURO	GO	73,00	490,00	R$ 1.784,88	R$ 352,78	R$ 9.271,89
BTSA/41003355/2	BTSA	IRATI	IRATI	PR	0,00	150,00	R$ 1.062,75	R$ 1.062,75	R$ 9.245,36
BTSA/62001101/4	BTSA	APARECIDA DA FARTURA - TUXELANDIA	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	GO	150,00	150,00	R$ 1.946,32	R$ 688,48	R$ 9.162,70
BTSA/51004299/5	BTSA	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	RS	26,25	150,00	R$ 2.304,61	R$ 1.063,55	R$ 9.155,93
BTSA/51004395/1	BTSA	UBIRETAMA	UBIRETAMA	RS	0,00	150,00	R$ 1.865,50	R$ 1.865,50	R$ 8.904,75

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 135/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/62001036/2	BTSA	MESSIANOPOLIS	MOIPORÁ	GO	627,70	627,70	R$ 1.501,09	R$ 530,71	R$ 8.820,19
BTSA/67002220/1	BTSA	CENTRO	BATAYPORÃ	MS	47,00	630,00	R$ 1.181,54	R$ 901,19	R$ 8.795,92
BTSA/51004198/1	BTSA	NOVA BASSANO	NOVA BASSANO	RS	55,54	1.250,00	R$ 1.040,31	R$ 996,05	R$ 8.754,44
BTSA/62001078/1	BTSA	PLANALTINA DE GOIAS	PLANALTINA	GO	0,00	400,00	R$ 5.226,37	R$ 5.226,37	R$ 8.685,42
BTSA/41003577/2	BTSA	TERRA RICA	TERRA RICA	PR	0,00	600,00	R$ 998,29	R$ 998,29	R$ 8.684,59
BTSA/67002222/3	BTSA	MORRARIA DO SUL	BODOQUENA	MS	0,00	150,00	R$ 987,33	R$ 987,33	R$ 8.589,25
BTSA/67002236/2	BTSA	DIST. LAGOA BONITA	DEODÁPOLIS	MS	0,00	504,00	R$ 1.756,49	R$ 1.756,49	R$ 8.313,76
BTSA/68000027/1	BTSA	CENTRO	SANTA ROSA DO PURUS	AC	0,00	150,00	R$ 2.674,21	R$ 2.674,21	R$ 8.165,05
BTSA/41003418/9	BTSA	BALNEARIO SAO CARLOS II	MATINHOS	PR	0,00	319,00	R$ 930,82	R$ 930,82	R$ 8.097,64
BTSA/41003418/8	BTSA	BALNEARIO SAO CARLOS II	MATINHOS	PR	0,00	319,00	R$ 930,82	R$ 930,82	R$ 8.097,64
BTSA/41003418/10	BTSA	BALNEARIO SAO CARLOS II	MATINHOS	PR	0,00	319,00	R$ 930,82	R$ 930,82	R$ 8.097,64
BTSA/41003418/11	BTSA	BALNEARIO SAO CARLOS II	MATINHOS	PR	0,00	319,00	R$ 930,82	R$ 930,82	R$ 8.097,64
BTSA/41003418/7	BTSA	BALNEARIO SAO CARLOS II	MATINHOS	PR	0,00	319,00	R$ 930,82	R$ 930,82	R$ 8.097,64
BTSA/62000973/1	BTSA	EDEALINA - CERAMICA SAO LUIZ - CERAMICA	EDEALINA	GO	60,00	1.200,00	R$ 1.471,76	R$ 318,86	R$ 7.958,15
BTSA/62001007/1	BTSA	ITAGUARI	ITAGUARI	GO	60,12	585,55	R$ 3.164,93	R$ 1.047,88	R$ 7.881,63
BTSA/51004156/1	BTSA	LAGOAO	LAGOÃO	RS	0,00	463,01	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 7.847,59
BTSA/62000984/2	BTSA	VERISSIMO	GOIANDIRA	GO	80,00	1.600,00	R$ 1.220,23	R$ 553,86	R$ 7.697,48
BTSA/47004459/21	BTSA	ITOUPAVA CENTRAL	BLUMENAU	SC	0,00	1.721,00	R$ 938,90	R$ 938,90	R$ 7.687,10
BTSA/51004190/2	BTSA	MUCUM	MUÇUM	RS	63,00	150,00	R$ 2.248,10	R$ 372,16	R$ 7.664,90
BTSA/62001006/3	BTSA	SAO BENEDITO	ITABERAÍ	GO	780,00	780,00	R$ 1.325,30	R$ 413,63	R$ 7.537,10
BTSA/62001050/3	BTSA	VISTA ALEGRE	NOVA AMÉRICA	GO	900,00	900,00	R$ 1.629,78	R$ 353,18	R$ 7.493,71
BTSA/62000949/1	BTSA	CASTELANDIA	CASTELÂNDIA	GO	61,00	525,00	R$ 1.170,23	R$ 657,45	R$ 7.468,14
BTSA/63005486/1	BTSA	CENTRO	FIGUEIRÓPOLIS	TO	54,00	672,00	R$ 3.350,13	R$ 239,78	R$ 7.463,40
BTSA/62000977/3	BTSA	SERRA DOURADA	FAZENDA NOVA	GO	40,30	806,00	R$ 1.271,42	R$ 445,62	R$ 7.435,47
BTSA/68000010/2	BTSA	CENTRO	ACRELÂNDIA	AC	150,00	3.313,50	R$ 2.650,80	R$ 2.578,48	R$ 7.352,16
BTSA/51004049/1	BTSA	CRISTAL DO SUL	CRISTAL DO SUL	RS	0,00	150,00	R$ 1.545,97	R$ 1.545,97	R$ 7.333,90
BTSA/62001088/2	BTSA	BOA ESPERANCA	RIO QUENTE	GO	150,00	150,00	R$ 1.388,55	R$ 235,65	R$ 7.234,27
BTSA/62001026/6	BTSA	LUZIANIA	LUZIÂNIA	GO	0,00	4.730,00	R$ 2.356,56	R$ 2.356,56	R$ 7.195,19
BTSA/47004550/1	BTSA	LINHA BAU	ITAPIRANGA	SC	0,00	2.485,00	R$ 821,02	R$ 821,02	R$ 7.142,44
BTSA/41003576/5	BTSA	TERRA BOA	TERRA BOA	PR	0,00	1.269,24	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 7.111,40
BTSA/51004155/2	BTSA	CLEMENTE ARGOLO	LAGOA VERMELHA	RS	0,00	300,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 7.099,75
BTSA/51004174/1	BTSA	MATA	MATA	RS	0,00	154.125,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 7.099,75
BTSA/51004110/5	BTSA	MORUNGAVA	GRAVATAÍ	RS	26,25	150,00	R$ 2.011,98	R$ 491,32	R$ 6.979,80
BTSA/47004628/2	BTSA	MORRO	PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	SC	0,00	1.059,54	R$ 785,70	R$ 785,70	R$ 6.835,17
BTSA/51004259/1	BTSA	PUTINGA	PUTINGA	RS	0,00	1.633,50	R$ 781,08	R$ 781,08	R$ 6.794,98
BTSA/62001074/6	BTSA	CENTRO JOSE MARCELINO	PIRACANJUBA	GO	1.200,00	1.200,00	R$ 3.052,41	R$ 346,70	R$ 6.719,50
BTSA/62000994/2	BTSA	MANDINOPOLIS	GUARINOS	GO	1.376,39	1.376,39	R$ 1.263,54	R$ 264,40	R$ 6.627,63
BTSA/51004121/1	BTSA	IBARAMA	IBARAMA	RS	45,05	150,00	R$ 1.793,29	R$ 642,83	R$ 6.590,55
BTSA/47004589/2	BTSA	CENTRO	MORRO DA FUMAÇA	SC	0,00	378,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 6.549,88
BTSA/51004271/1	BTSA	ROCA SALES	ROCA SALES	RS	105,20	1.200,00	R$ 1.864,75	R$ 191,03	R$ 6.403,02
BTSA/47004678/1	BTSA	RURAL	SAUDADES	SC	0,00	1.062,05	R$ 735,07	R$ 735,07	R$ 6.394,72
BTSA/67002214/1	BTSA	CENTRO	ANTÔNIO JOÃO	MS	150,00	150,00	R$ 1.063,77	R$ 479,50	R$ 6.378,42
BTSA/41003555/5	BTSA	SAO MIGUEL DO IGUACU	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	PR	0,00	150,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 6.343,54
BTSA/51004239/1	BTSA	PINHAL DA SERRA	PINHAL DA SERRA	RS	20,00	300,00	R$ 1.763,33	R$ 429,37	R$ 6.340,02
BTSA/62001086/3	BTSA	RIALMA	RIALMA	GO	0,00	225,00	R$ 2.040,00	R$ 2.040,00	R$ 6.304,16
BTSA/41003227/1	BTSA	ASTORGA	ASTORGA	PR	0,00	1.704,50	R$ 724,06	R$ 724,06	R$ 6.298,94
BTSA/62000951/1	BTSA	NOVO HORIZONTE	CATURAÍ	GO	2,08	1.300,00	R$ 820,20	R$ 581,00	R$ 6.095,64
BTSA/51004415/1	BTSA	ALTO DA ROCHA	VILA NOVA DO SUL	RS	0,00	1.235,93	R$ 684,28	R$ 684,28	R$ 5.952,87
BTSA/51004068/2	BTSA	DOM MARCOS	ENCRUZILHADA DO SUL	RS	0,00	150,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 5.870,15
BTSA/67002238/4	BTSA	DIST. VILA CRUZALTINA	DOURADINA	MS	0,00	399,25	R$ 674,58	R$ 674,58	R$ 5.868,49
BTSA/41003277/5	BTSA	CIANORTE	CIANORTE	PR	0,00	1.200,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 5.866,99

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 136/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/47004530/1	BTSA	CENTRO	IBIRAMA	SC	20,00	900,00	R$ 1.799,19	R$ 1.771,83	R$ 5.768,06
BTSA/41003270/6	BTSA	CASCAVEL	CASCAVEL	PR	0,00	150,00	R$ 660,81	R$ 660,81	R$ 5.748,70
BTSA/51004194/2	BTSA	NICOLAU VERGUEIRO	NICOLAU VERGUEIRO	RS	0,00	150,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 5.728,06
BTSA/47004575/9	BTSA	CENTRO	MAFRA	SC	0,00	1.277,90	R$ 647,18	R$ 647,18	R$ 5.630,12
BTSA/51004117/2	BTSA	HERVEIRAS	HERVEIRAS	RS	0,00	400,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 5.250,73
BTSA/67002241/3	BTSA	DIST. VILA CULTURAMA	FÁTIMA DO SUL	MS	0,00	700,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 5.184,43
BTSA/41003471/3	BTSA	LANCA	PIRAÍ DO SUL	PR	0,00	200,00	R$ 580,48	R$ 580,48	R$ 5.049,87
BTSA/41003405/3	BTSA	MARECHAL CANDIDO RONDON	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	PR	0,00	800,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 5.028,63
BTSA/62001063/3	BTSA	PADRE BERNARDO	PADRE BERNARDO	GO	0,00	462,00	R$ 1.602,96	R$ 1.602,96	R$ 4.894,25
BTSA/47004570/2	BTSA	SERTAOZINHO	LINDÓIA DO SUL	SC	9,54	1.050,00	R$ 1.698,15	R$ 1.688,93	R$ 4.859,84
BTSA/62001019/7	BTSA	NAVESLANDIA	JATAÍ	GO	2,08	1.287,50	R$ 694,13	R$ 420,36	R$ 4.848,66
BTSA/51004228/2	BTSA	PASSA SETE	PASSA SETE	RS	0,00	150,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 4.773,39
BTSA/41003224/1	BTSA	JURANDA	JURANDA	PR	0,00	150,00	R$ 660,00	R$ 660,00	R$ 4.741,28
BTSA/41003521/2	BTSA	SANTA AMELIA	SANTA AMÉLIA	PR	42,25	150,00	R$ 1.093,03	R$ 407,34	R$ 4.736,67
BTSA/69003874/1	BTSA	CENTRO	CORUMBIARA	RO	0,00	150,00	R$ 1.434,00	R$ 1.434,00	R$ 4.728,09
BTSA/41003489/4	BTSA	QUARTO CENTENARIO	QUARTO CENTENÁRIO	PR	0,00	150,00	R$ 1.645,00	R$ 1.645,00	R$ 4.717,89
BTSA/69003868/1	BTSA	CENTRO	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	RO	0,00	150,00	R$ 1.434,00	R$ 1.434,00	R$ 4.692,62
BTSA/62001078/4	BTSA	PLANALTINA DE GOIAS	PLANALTINA	GO	0,00	684,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 4.579,89
BTSA/51003943/1	BTSA	ARAMBARE	ARAMBARÉ	RS	89,40	290,00	R$ 1.383,50	R$ 11,46	R$ 4.549,73
BTSA/68000015/5	BTSA	CENTRO	CRUZEIRO DO SUL	AC	0,00	750,00	R$ 521,66	R$ 521,66	R$ 4.538,17
BTSA/69003895/67	BTSA	MARCOS FREIRE	PORTO VELHO	RO	150,00	150,00	R$ 686,20	R$ 343,10	R$ 4.536,88
BTSA/69003895/68	BTSA	MARCOS FREIRE	PORTO VELHO	RO	150,00	150,00	R$ 686,20	R$ 343,10	R$ 4.536,88
BTSA/62001002/2	BTSA	PONTE ALTA	IPAMERI	GO	1.200,00	1.200,00	R$ 894,78	R$ 127,46	R$ 4.389,43
BTSA/62001002/3	BTSA	CAVALHEIRO	IPAMERI	GO	1.200,00	1.200,00	R$ 573,51	R$ 434,45	R$ 4.383,31
BTSA/51004139/2	BTSA	CERRO	ITAQUI	RS	0,00	1.555,44	R$ 503,38	R$ 503,38	R$ 4.379,14
BTSA/41003231/2	BTSA	BARBOSA FERRAZ	BARBOSA FERRAZ	PR	0,00	600,00	R$ 493,59	R$ 493,59	R$ 4.293,97
BTSA/65002298/4	BTSA	VILA NOVA	ARENÁPOLIS	MT	0,00	540,00	R$ 1.344,20	R$ 1.344,20	R$ 4.230,09
BTSA/47004655/2	BTSA	CENTRO	SANTIAGO DO SUL	SC	0,00	54,00	R$ 2.180,58	R$ 2.180,58	R$ 4.201,50
BTSA/51004406/1	BTSA	VERANOPOLIS	VERANÓPOLIS	RS	83,17	290,00	R$ 900,33	R$ 785,67	R$ 4.160,45
BTSA/62000998/1	BTSA		IACIARA	GO	0,00	3.954,04	R$ 470,56	R$ 470,56	R$ 4.093,62
BTSA/51004216/1	BTSA	DISTRITO DE XINGU	NOVO XINGU	RS	0,00	150,00	R$ 825,10	R$ 825,10	R$ 3.974,79
BTSA/41003236/1	BTSA	BITURUNA	BITURUNA	PR	0,00	400,00	R$ 495,68	R$ 495,68	R$ 3.960,72
BTSA/51004419/1	BTSA	VITORIA DAS MISSOES	VITÓRIA DAS MISSÕES	RS	0,00	150,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 3.818,71
BTSA/62001084/2	BTSA	PROFESSOR JAMIL (TREVO FLORESTA)	PROFESSOR JAMIL	GO	0,00	913,90	R$ 431,26	R$ 431,26	R$ 3.751,73
BTSA/47004489/7	BTSA	COLONIA CELLA	CHAPECÓ	SC	39,79	365,88	R$ 1.472,21	R$ 1.044,60	R$ 3.736,81
BTSA/47004695/2	BTSA	CENTRO	TREZE TÍLIAS	SC	25,00	0,00	R$ 1.004,17	R$ -	R$ 3.703,96
BTSA/41003295/754	BTSA	PATO BRANCO	PATO BRANCO	PR	0,00	150,00	R$ 1.170,71	R$ 1.170,71	R$ 3.574,48
BTSA/47004491/4	BTSA	RURAL	CONCÓRDIA	SC	0,00	950,79	R$ 395,49	R$ 395,49	R$ 3.440,55
BTSA/41003268/3	BTSA	TAINHAS	CARAMBEÍ	PR	1.445,25	0,00	R$ 2.098,07	R$ 1.417,81	R$ 3.351,59
BTSA/51004410/2	BTSA	VICENTE DUTRA	VICENTE DUTRA	RS	0,00	1.235,00	R$ 372,49	R$ 372,49	R$ 3.240,47
BTSA/41003285/10	BTSA	CORBELIA	CORBÉLIA	PR	0,00	1.600,00	R$ 345,97	R$ 345,97	R$ 3.009,76
BTSA/63005522/1	BTSA	CENTRO	OLIVEIRA DE FÁTIMA	TO	60,00	600,00	R$ 494,53	R$ 192,99	R$ 2.988,23
BTSA/68000021/2	BTSA	CENTRO	MARECHAL THAUMATURGO	AC	150,00	0,00	R$ 619,42	R$ 63,99	R$ 2.974,52
BTSA/41003525/4	BTSA	SANTA HELENA	SANTA HELENA	PR	0,00	750,00	R$ 338,07	R$ 338,07	R$ 2.941,03
BTSA/47004662/1	BTSA	RURAL	SÃO DOMINGOS	SC	0,00	900,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 2.868,02
BTSA/51004251/2	BTSA	PORTO LUCENA	PORTO LUCENA	RS	37,10	1.600,00	R$ 311,42	R$ 304,36	R$ 2.669,88
BTSA/47004513/1	BTSA	RURAL	FRAIBURGO	SC	0,00	1.500,00	R$ 292,04	R$ 292,04	R$ 2.540,59
BTSA/41003505/1	BTSA	RIBEIRAO CLARO	RIBEIRÃO CLARO	PR	0,00	780,00	R$ 276,28	R$ 276,28	R$ 2.403,49
BTSA/69003877/1	BTSA	CENTRO	ESPIGÃO D'OESTE	RO	150,00	5.600,00	R$ 300,00	R$ 292,17	R$ 2.372,12
BTSA/47004677/1	BTSA	RURAL	SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	SC	0,00	2.150,00	R$ 268,82	R$ 268,82	R$ 2.338,59
BTSA/41003276/1	BTSA	CHOPINZINHO	CHOPINZINHO	PR	0,00	1.050,00	R$ 261,50	R$ 261,50	R$ 2.274,91
BTSA/47004707/1	BTSA	MORRO	VIDAL RAMOS	SC	0,00	1.234,66	R$ 259,33	R$ 259,33	R$ 2.256,03
BTSA/47004547/3	BTSA	CENTRO	ITAIÓPOLIS	SC	0,00	805,70	R$ 257,36	R$ 257,36	R$ 2.238,90

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 137/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/41003296/3	BTSA	CURIUVA	CURIÚVA	PR	0,00	150,00	R$ 255,98	R$ 255,98	R$ 2.226,89
BTSA/51004052/1	BTSA	CRUZEIRO DO SUL	CRUZEIRO DO SUL	RS	0,00	79.402,43	R$ 251,30	R$ 251,30	R$ 2.186,18
BTSA/51004070/2	BTSA	ENTRE RIOS DO SUL	ENTRE RIOS DO SUL	RS	0,00	450,00	R$ 447,33	R$ 447,33	R$ 2.154,94
BTSA/69003888/4	BTSA	CENTRO	NOVA MAMORÉ	RO	150,00	150,00	R$ 348,82	R$ 174,98	R$ 2.121,51
BTSA/62001083/2	BTSA	POSSE	POSSE	GO	0,00	150,00	R$ 693,98	R$ 693,98	R$ 2.118,90
BTSA/62001083/3	BTSA	POSSE	POSSE	GO	0,00	150,00	R$ 693,98	R$ 693,98	R$ 2.118,90
BTSA/47004435/2	BTSA	MORRO	ANITÁPOLIS	SC	0,00	909,66	R$ 241,79	R$ 241,79	R$ 2.103,44
BTSA/41003525/5	BTSA	SANTA HELENA	SANTA HELENA	PR	0,00	1.400,00	R$ 237,55	R$ 237,55	R$ 2.066,56
BTSA/68000020/2	BTSA	CENTRO	MANOEL URBANO	AC	0,00	150,00	R$ 960,18	R$ 960,18	R$ 2.036,02
BTSA/62001089/5	BTSA	RIO VERDE	RIO VERDE	GO	0,00	150,00	R$ 375,00	R$ 375,00	R$ 2.003,75
BTSA/62000950/5	BTSA	CATALAO	CATALÃO	GO	0,00	300,00	R$ 375,00	R$ 375,00	R$ 2.003,75
BTSA/47004475/2	BTSA	BELO HORIZONTE	CAMPO ALEGRE	SC	96,84	1.255,00	R$ 701,10	R$ 689,62	R$ 1.997,76
BTSA/47004708/1	BTSA	DISTRITO INDUSTRIAL	VIDEIRA	SC	38,78	320,00	R$ 757,79	R$ 590,41	R$ 1.983,30
BTSA/51004201/1	BTSA	NOVA CANDELARIA	NOVA CANDELÁRIA	RS	0,00	150,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 1.909,35
BTSA/69003872/3	BTSA	CENTRO	CHUPINGUAIA	RO	0,00	767,40	R$ 575,55	R$ 575,55	R$ 1.869,00
BTSA/62001059/2	BTSA	NOVO PLANALTO	NOVO PLANALTO	GO	39,00	863,28	R$ 806,88	R$ 123,81	R$ 1.868,59
BTSA/62001019/3	BTSA	ESTANCIA	JATAÍ	GO	800,00	800,00	R$ 305,70	R$ 119,03	R$ 1.848,00
BTSA/47004459/8	BTSA	CENTRO	BLUMENAU	SC	437,67	0,00	R$ 1.185,46	R$ 853,53	R$ 1.685,54
BTSA/41003595/3	BTSA	VERE	VERÊ	PR	0,00	3.348,00	R$ 191,54	R$ 191,54	R$ 1.666,30
BTSA/41003418/2	BTSA	CENTRO	MATINHOS	PR	0,00	100,00	R$ 188,33	R$ 188,33	R$ 1.638,37
BTSA/41003473/1	BTSA	PITANGA	PITANGA	PR	0,00	8.400,00	R$ 587,97	R$ 587,97	R$ 1.572,14
BTSA/51004205/3	BTSA	NOVA PALMA	NOVA PALMA	RS	0,00	2.522,27	R$ 171,64	R$ 171,64	R$ 1.493,18
BTSA/47004644/1	BTSA	RURAL	ROMELÂNDIA	SC	0,00	900,00	R$ 518,66	R$ 518,66	R$ 1.487,52
BTSA/51004318/1	BTSA	SAO JOSE DO INHACORA	SÃO JOSÉ DO INHACORÁ	RS	0,00	400,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 1.432,02
BTSA/51004050/3	BTSA	BOA VISTA DO CADEADO	CRUZ ALTA	RS	0,00	150,00	R$ 276,27	R$ 276,27	R$ 1.330,89
BTSA/62001038/1	BTSA	MONTES CLAROS DE GOIAS	MONTES CLAROS DE GOIÁS	GO	0,00	800,00	R$ 438,11	R$ 438,11	R$ 1.320,41
BTSA/41003466/1	BTSA	PIEN	PIÊN	PR	0,00	1.500,00	R$ 162,94	R$ 162,94	R$ 1.301,97
BTSA/51004148/1	BTSA	JAGUARI	JAGUARI	RS	93,44	1.250,00	R$ 338,31	R$ 34,40	R$ 1.161,26
BTSA/51004075/4	BTSA	ERVAL GRANDE	ERVAL GRANDE	RS	0,00	818,40	R$ 128,00	R$ 128,00	R$ 1.113,53
BTSA/63005487/1	BTSA	FILADELFIA	FILADÉLFIA	TO	0,00	340,00	R$ 362,38	R$ 362,38	R$ 1.092,17
BTSA/47004504/2	BTSA	MORRO	DOUTOR PEDRINHO	SC	9,66	150,00	R$ 375,72	R$ 342,09	R$ 1.039,38
BTSA/51004181/2	BTSA	MONTAURI	MONTAURI	RS	0,00	1.200,00	R$ 118,51	R$ 118,51	R$ 1.030,97
BTSA/47004670/2	BTSA	LINHA ESPERANCA	SÃO JOSÉ DO CEDRO	SC	63,04	1.050,00	R$ 456,82	R$ 183,75	R$ 1.000,10
BTSA/47004457/1	BTSA	RURAL	BENEDITO NOVO	SC	0,00	1.050,00	R$ 336,48	R$ 336,48	R$ 965,03
BTSA/51004208/2	BTSA	NOVA RAMADA	NOVA RAMADA	RS	0,00	150,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 954,68
BTSA/69003877/6	BTSA	CENTRO	ESPIGÃO D'OESTE	RO	0,00	609,77	R$ 286,80	R$ 286,80	R$ 945,62
BTSA/41003373/6	BTSA	JANIOPOLIS	JANIÓPOLIS	PR	12,65	600,00	R$ 362,50	R$ 211,11	R$ 867,77
BTSA/47004661/2	BTSA	RURAL	SÃO CRISTOVÃO DO SUL	SC	0,00	1.050,00	R$ 295,18	R$ 295,18	R$ 846,58
BTSA/47004712/1	BTSA	MORRO	XAVANTINA	SC	0,00	1.059,54	R$ 90,76	R$ 90,76	R$ 789,56
BTSA/47004673/2	BTSA	RURAL	SÃO LUDGERO	SC	0,00	1.050,00	R$ 268,21	R$ 268,21	R$ 769,23
BTSA/41003285/6	BTSA	CORBELIA	CORBÉLIA	PR	0,00	150,00	R$ 81,17	R$ 81,17	R$ 706,14
BTSA/51004142/1	BTSA	LINHA SETE	IVORÁ	RS	0,00	617,69	R$ 80,28	R$ 80,28	R$ 698,39
BTSA/47004569/1	BTSA	RURAL	LEOBERTO LEAL	SC	9,54	1.225,00	R$ 240,45	R$ 236,62	R$ 685,28
BTSA/47004686/2	BTSA	RURAL	TANGARÁ	SC	0,00	5.212,00	R$ 74,73	R$ 74,73	R$ 650,11
BTSA/62001014/4	BTSA	ITAUCU	ITAUÇU	GO	0,00	2.380,62	R$ 64,39	R$ 64,39	R$ 560,16
BTSA/51004197/1	BTSA	CASCAIS	NOVA ARAÇÁ	RS	20,55	1.600,00	R$ 137,62	R$ 68,80	R$ 556,87
BTSA/47004422/1	BTSA	MORRO	ABDON BATISTA	SC	17,58	960,00	R$ 203,25	R$ 176,70	R$ 552,76
BTSA/51004390/1	BTSA	TUPANCI DO SUL	TUPANCI DO SUL	RS	0,00	172,00	R$ 115,00	R$ 115,00	R$ 548,94
BTSA/47004666/2	BTSA	RURAL	SÃO JOÃO DO OESTE	SC	0,00	225,00	R$ 185,52	R$ 185,52	R$ 532,07
BTSA/62001074/2	BTSA	PIRACANJUBA	PIRACANJUBA	GO	0,00	4.212,00	R$ 58,04	R$ 58,04	R$ 504,92
BTSA/62001078/3	BTSA	PLANALTINA DE GOIAS	PLANALTINA	GO	0,00	450,00	R$ 301,18	R$ 301,18	R$ 500,51
BTSA/51004390/2	BTSA	TUPANCI DO SUL	TUPANCI DO SUL	RS	0,00	450,00	R$ 103,22	R$ 103,22	R$ 497,25
BTSA/47004633/1	BTSA	RURAL	RANCHO QUEIMADO	SC	9,66	1.225,00	R$ 165,66	R$ 153,53	R$ 461,33

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 138/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
BTSA/47004466/2	BTSA	SALTO AGUAS NEGRAS	BOTUVERÁ	SC	9,66	1.050,00	R$ 158,71	R$ 155,15	R$ 451,15
BTSA/47004528/2	BTSA	MORRO	IBIAM	SC	0,00	450,00	R$ 40,38	R$ 40,38	R$ 351,28
BTSA/41003483/1	BTSA	PORTO VITORIA	PORTO VITÓRIA	PR	0,00	600,00	R$ 39,68	R$ 39,68	R$ 317,06
BTSA/47004576/1	BTSA	RURAL	MAJOR GERCINO	SC	9,66	150,00	R$ 104,89	R$ 102,25	R$ 297,82
BTSA/47004637/3	BTSA	RIBEIRAO CANOAS	RIO DO SUL	SC	63,04	2.000,00	R$ 108,81	R$ 93,77	R$ 294,98
BTSA/62001041/3	BTSA	MORRINHOS	MORRINHOS	GO	0,00	150,00	R$ 29,02	R$ 29,02	R$ 252,46
BTSA/62000989/2	BTSA	GOIATUBA	GOIATUBA	GO	0,00	634,37	R$ 29,02	R$ 29,02	R$ 252,46
BTSA/63005562/2	BTSA	SILVANOPOLIS	SILVANÓPOLIS	TO	0,00	1.200,00	R$ 82,00	R$ 82,00	R$ 247,14
BTSA/47004597/1	BTSA	BARRO VERMELHO	ORLEANS	SC	0,00	1.050,00	R$ 71,10	R$ 71,10	R$ 203,92
BTSA/51004250/1221	BTSA	IPANEMA	PORTO ALEGRE	RS	2.931,61	4.614,86	R$ 64,15	R$ 1,04	R$ 118,01
BTSA/47004700/3	BTSA	RURAL	UNIÃO DO OESTE	SC	9,54	400,00	R$ 35,43	R$ 34,78	R$ 100,87
BTSA/41003337/3	BTSA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	PR	0,00	87,67	R$ 23,45	R$ 23,45	R$ 67,25
BTSA/51004358/1	BTSA	SILVEIRA MARTINS	SILVEIRA MARTINS	RS	61,60	0,00	R$ 18,46	R$ -	R$ 60,47
BTSA/51003997/4	BTSA	CAMPO BOM	CAMPO BOM	RS	0,00	290,00	R$ 11,46	R$ 11,46	R$ 55,21
BTSA/51004250/1589	BTSA	SUMARE	ALVORADA	RS	0,00	1.104,00	R$ -	R$ -	R$ -
SMPE/21000001/3622	SMPE	Barra da Tijuca	RIO DE JANEIRO	RJ	0,00	0,00	R$ 26.489.358,34	R$ 25.593.545,22	R$ 57.053.351,16
SMPE/11000002/1546	SMPE	Brás	SÃO PAULO	SP	0,00	0,00	R$ 5.274.925,55	R$ 3.041.873,73	R$ 8.034.738,94
SMPE/91002538/2	SMPE	Loteamento Campo Alegre	SANTANA DO ARAGUAIA	PA	0,00	0,00	R$ 1.431.551,59	R$ 1.035.488,93	R$ 2.207.182,83
SMPE/98001323/67	SMPE	Renascença	SÃO LUÍS	MA	0,00	0,00	R$ 324.547,97	R$ 324.547,97	R$ 1.330.254,33
SMPE/91002445/143	SMPE		BELÉM	PA	0,00	0,00	R$ 400.541,70	R$ 296.672,67	R$ 585.059,43
SMPE/98001227/4	SMPE	Vila Lobão	IMPERATRIZ	MA	0,00	0,00	R$ 179.987,18	R$ 179.987,18	R$ 579.899,34
SMPE/92000171/154	SMPE	Cachoeirinha	MANAUS	AM	0,00	0,00	R$ 59.285,09	R$ 46.535,41	R$ 429.979,67
SMPE/91002445/145	SMPE	Nova Marambaia	BELÉM	PA	0,00	0,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 117.664,87
SMPE/92000171/155	SMPE	Centro	MANAUS	AM	0,00	0,00	R$ 71.491,36	R$ 51.780,71	R$ 104.849,60
SMPE/81002872/7	SMPE		IPOJUCA	PE	0,00	0,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 80.117,08
SMPE/91002530/1	SMPE	Ilha do Atalaia	SALINÓPOLIS	PA	0,00	0,00	R$ 15.535,86	R$ 15.535,86	R$ 67.330,92
SMPE/91002492/2	SMPE		MARABÁ	PA	0,00	0,00	R$ 8.735,14	R$ 8.735,14	R$ 39.380,74
SMPE/91002444/4	SMPE		BARCARENA	PA	0,00	0,00	R$ 10.660,09	R$ 10.660,09	R$ 38.166,86
SMPE/91002445/146	SMPE	Ilha de Mosqueiro	BELÉM	PA	0,00	0,00	R$ 3.860,00	R$ 3.860,00	R$ 19.911,08
SMPE/98001227/11	SMPE	Castelo Branco	IMPERATRIZ	MA	0,00	0,00	R$ 3.850,74	R$ 3.850,74	R$ 12.406,67
SMPE/96000202/9	SMPE	Central	MACAPÁ	AP	0,00	0,00	R$ 772,27	R$ 574,06	R$ 1.140,34
TLM/21000001/10	TLM	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	RJ	4.437,00	5.616,00	R$ 20.295.852,40	R$ 1.124.440,56	R$ 25.831.160,73
TLM/21000001/20	TLM	BOTAFOGO	RIO DE JANEIRO	RJ	6.991,00	986,00	R$ 15.151.954,62	R$ 173.372,77	R$ 27.253.228,69
TLM/21000001/30	TLM	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	6.467,00	4.823,51	R$ 9.704.616,75	R$ 2.912.090,63	R$ 16.844.738,43
TLM/21000001/75	TLM	RAMOS	RIO DE JANEIRO	RJ	7.605,00	1.520,00	R$ 9.174.053,18	R$ 1.338.709,97	R$ 17.332.079,37
TLM/21000001/80	TLM	SAO CONRADO	RIO DE JANEIRO	RJ	1.423,00	6.000,00	R$ 3.488.745,77	R$ 1.641.204,05	R$ 10.980.396,78
TLM/21000001/81	TLM	SAO CRISTOVAO	RIO DE JANEIRO	RJ	6.796,00	2.268,00	R$ 8.114.444,20	R$ 2.306.712,61	R$ 18.243.996,93
TLM/21000001/86	TLM	MARACANA	RIO DE JANEIRO	RJ	8.937,00	3.866,00	R$ 10.685.472,14	R$ 2.937.811,85	R$ 18.249.518,97
TLM/210000001/9	TLM	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	RJ	345,00	4.489,00	R$ 1.539.812,86	R$ 689.192,86	R$ 2.663.400,49
TLM/21000001/91	TLM	VILA ISABEL	RIO DE JANEIRO	RJ	5.768,00	3.184,57	R$ 5.647.737,60	R$ 1.820.799,16	R$ 10.504.616,20
TLM/21003606/1	TLM	CENTRO	BARRA DO PIRAÍ	RJ	4.350,00	890,00	R$ 5.328.024,55	R$ 1.125.296,78	R$ 9.673.312,23
TLM/21003647/5	TLM	ICARAI	NITERÓI	RJ	5.336,00	1.698,00	R$ 15.818.603,05	R$ 1.472.565,49	R$ 21.080.246,41
TLM/21003654/2	TLM	CENTRO	PETRÓPOLIS	RJ	4.224,00	1.282,00	R$ 12.165.413,57	R$ 174.322,97	R$ 21.929.444,36
TLM/21003663/2	TLM	RIO BONITO	RIO BONITO	RJ	1.151,95	3.216,00	R$ 1.349.655,91	R$ 297.862,82	R$ 2.505.165,54
TLM/21003672/1	TLM	ALCANTARA	SÃO GONÇALO	RJ	2.789,00	1.241,00	R$ 28.987.452,48	R$ 8.725.697,66	R$ 5.404.027,57
TLM/21003691/3	TLM	VILA SANTA CECILIA	Volta Redonda	RJ	3.020,71	1.395,00	R$ 4.133.473,67	R$ 1.280.807,08	R$ 8.643.294,73
TLM/27000004/10	TLM	PRAIA DO CANTO	VITÓRIA	ES	5.243,39	1.500,00	R$ 5.104.896,70	R$ 78.950,91	R$ 8.952.504,72
TLM/31000003/12	TLM	CRUZEIRO	BELO HORIZONTE	MG	14.000,25	4.051,99	R$ 27.052.606,58	R$ 956.958,16	R$ 54.286.046,43
TLM/31000003/29	TLM	SERRA	BELO HORIZONTE	MG	55.731,78	15.661,00	R$ 7.523.017,96	R$ 2.823.572,77	R$ 167.472.081,05
TLM/31001560/5	TLM	CIDADE INDUSTRIAL	CONTAGEM	MG	8.052,00	3.560,00	R$ 10.189.538,88	R$ 21.216,44	R$ 18.289.646,73
TLM/31001773/5	TLM	CENTRO	JUIZ DE FORA	MG	6.318,61	1.130,00	R$ 943.686,85	R$ 397.546,72	R$ 14.647.089,15
TLM/31001855/2	TLM	ALTO SAO JOAO	MONTES CLAROS	MG	153,00	360,00	R$ 214.111,31	R$ 8.669,80	R$ 389.462,88

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 139/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/31002189/4	TLM	CENTRO	VARGINHA	MG	6.648,76	1.243,24	R$ 1.338.370,84	R$ 146.052,83	R$ 3.088.870,39
TLM/71000007/2	TLM	JARDIM APIPEMA	SALVADOR	BA	3.502,00	1.561,67	R$ 7.938.521,26	R$ 1.071.162,69	R$ 13.112.665,08
TLM/71000007/34	TLM	PITUACU	SALVADOR	BA	78,00	6.800,00	R$ 824.302,93	R$ 635.382,90	R$ 535.089,97
TLM/71000007/7	TLM	NAZARE	SALVADOR	BA	6.541,00	6.667,00	R$ 16.087.971,04	R$ 280.622,89	R$ 14.680.344,40
TLM/71000450/1	TLM	CENTRO	MACURURÉ	BA	31,50	1.151,00	R$ 896.750,61	R$ 781.065,78	R$ 132.688,80
TLM/71000624/2	TLM	ALVORADA	VITÓRIA DA CONQUISTA	BA	4.540,00	2.179,00	R$ 4.904.920,57	R$ 3.601.462,81	R$ 8.747.966,98
TLM/79004717/1	TLM	CENTRO	ARACAJU	SE	4.437,33	2.355,50	R$ 4.805.876,43	R$ 133.395,50	R$ 6.980.227,83
TLM/81000005/1	TLM	BOA VISTA	RECIFE	PE	11.395,25	3.610,00	R$ 17.338.047,94	R$ 503.820,72	R$ 30.367.429,96
TLM/81000005/9	TLM	TAMARINEIRA	RECIFE	PE	3.987,37	2.674,00	R$ 3.063.108,95	R$ 92.057,66	R$ 5.614.590,92
TLM/85000006/5	TLM	ALDEOTA	MARACANAÚ	CE	3.285,00	2.154,01	R$ 3.576.092,50	R$ 703.120,20	R$ 5.857.432,34
TLM/91002445/8	TLM	MARAMBAIA	BELÉM	PA	2.155,00	6.046,00	R$ 1.666.424,03	R$ 330.153,88	R$ 3.154.003,84
TLM/92000171/1	TLM	CENTRO	MANAUS	AM	7.654,00	5.874,66	R$ 15.582.750,65	R$ 5.479.520,48	R$ 25.922.958,17
TLM/95003913/15	TLM	CASSARI	BOA VISTA	RR	495,00	37.000,00	R$ 1.427.572,93	R$ 1.160.244,96	R$ 2.192.540,16
TLM/21000001/70	TLM	LEBLON	RIO DE JANEIRO	RJ	15.058,00	2.295,00	R$ 78.239.266,68	R$ 1.445.447,17	R$ 208.727.444,41
TLM/71000007/25	TLM	CABULA	SALVADOR	BA	21.510,27	95.065,99	R$ 43.750.266,22	R$ 4.468.990,94	R$ 116.184.490,67
TLM/21000001/56	TLM	IRAJA	RIO DE JANEIRO	RJ	21.979,00	44.455,00	R$ 39.146.003,54	R$ 486.436,99	R$ 100.380.431,31
TLM/21000001/55	TLM	IPANEMA	RIO DE JANEIRO	RJ	12.669,00	1.880,00	R$ 26.029.433,18	R$ 435.477,04	R$ 91.141.154,51
TLM/21000001/34	TLM	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	37.674,58	5.766,03	R$ 71.284.967,43	R$ 18.153.537,48	R$ 88.156.183,28
TLM/21000001/17	TLM	BOTAFOGO	RIO DE JANEIRO	RJ	12.176,00	1.864,92	R$ 33.786.665,29	R$ 5.093.798,47	R$ 68.473.337,20
TLM/21000001/71	TLM	LEME	RIO DE JANEIRO	RJ	10.426,00	9.705,00	R$ 5.526.410,52	R$ 1.640.815,97	R$ 57.303.443,82
TLM/21003647/8	TLM	CENTRO	NITERÓI	RJ	17.904,56	0,00	R$ 115.187,45	R$ 4.060,29	R$ 50.876.662,86
TLM/31000003/25	TLM	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	16.893,00	1.764,00	R$ 40.071.711,97	R$ 3.971.391,39	R$ 49.372.758,52
TLM/21000001/32	TLM	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	8.938,25	0,00	R$ 15.445.964,00	R$ 6.013.770,97	R$ 46.615.883,32
TLM/21000001/31	TLM	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	19.055,67	0,00	R$ 19.983.205,70	R$ 2.960.047,56	R$ 42.390.295,24
TLM/21000001/48	TLM	FLAMENGO	RIO DE JANEIRO	RJ	5.373,00	0,00	R$ 388.718,86	R$ 43.831,09	R$ 41.177.836,64
TLM/21000001/38	TLM	CIDADE NOVA	RIO DE JANEIRO	RJ	17.400,00	5.279,18	R$ 31.168.719,22	R$ 16.898.237,74	R$ 40.325.316,10
TLM/92000171/13	TLM	CENTRO	MANAUS	AM	2.662,64	0,00	R$ 267.475,55	R$ 110.267,02	R$ 38.576.328,73
TLM/21000001/33	TLM	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	16.600,08	1.177,50	R$ 20.281.117,96	R$ 2.767.184,71	R$ 34.275.405,85
TLM/21000001/28	TLM	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	11.469,00	1.372,60	R$ 21.326.595,30	R$ 1.114.309,54	R$ 31.341.969,62
TLM/21003649/3	TLM	CENTRO	NOVA IGUAÇU	RJ	11.069,00	2.094,00	R$ 23.659.827,31	R$ 166.590,79	R$ 29.261.993,12
TLM/21000001/42	TLM	COPACABANA	RIO DE JANEIRO	RJ	5.055,00	1.513,00	R$ 681.549,91	R$ 666.774,22	R$ 28.797.052,22
TLM/91002445/4	TLM	NAZARE	BELÉM	PA	10.655,32	2.276,00	R$ 42.523.498,21	R$ 5.362.413,78	R$ 24.971.151,39
TLM/21000001/82	TLM	SAO CRISTOVAO	RIO DE JANEIRO	RJ	1.182,51	3.660,00	R$ 5.525.811,10	R$ 961.382,82	R$ 23.186.397,46
TLM/21000001/87	TLM	TIJUCA/GRAJAU	RIO DE JANEIRO	RJ	2.755,88	0,00	R$ 12.948.948,43	R$ 25.958,42	R$ 23.126.500,57
TLM/31000003/14	TLM	FLORESTA	BELO HORIZONTE	MG	5.814,00	0,00	R$ 185.150,55	R$ 79.727,95	R$ 22.178.717,35
TLM/31001773/8	TLM	LADEIRA	JUIZ DE FORA	MG	7.949,00	3.240,00	R$ 3.463.821,57	R$ 34.136,43	R$ 20.872.744,44
TLM/21000001/36	TLM	CIDADE DE DEUS	RIO DE JANEIRO	RJ	4.786,00	6.825,00	R$ 11.197.255,81	R$ 172.433,86	R$ 20.122.775,20
TLM/91002445/2	TLM	MARCO	BELÉM	PA	7.577,95	0,00	R$ 3.976.225,03	R$ -	R$ 19.851.062,09
TLM/21003648/2	TLM	CENTRO	NOVA FRIBURGO	RJ	8.318,17	2.430,30	R$ 6.545.938,63	R$ 1.040.266,51	R$ 19.357.632,91
TLM/21003624/3	TLM	JARDIM 25 DE AGOSTO	DUQUE DE CAXIAS	RJ	5.755,61	1.922,53	R$ 7.298.292,00	R$ 1.699.749,14	R$ 19.056.558,70
TLM/31000003/9	TLM	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	4.393,00	915,00	R$ 3.078.357,76	R$ 115.086,10	R$ 18.906.124,57
TLM/31000003/13	TLM	FLORESTA	BELO HORIZONTE	MG	4.385,02	0,00	R$ 22.722,60	R$ 5.226,09	R$ 18.876.070,62
TLM/21000001/49	TLM	FLAMENGO	RIO DE JANEIRO	RJ	2.113,75	604,80	R$ 20.859.522,52	R$ 682.437,76	R$ 18.827.058,00
TLM/85000006/3	TLM	CENTRO	FORTALEZA	CE	8.403,00	1.162,00	R$ 10.564.953,54	R$ 338.930,72	R$ 18.631.855,11
TLM/98001323/1	TLM	CENTRO	SÃO LUÍS	MA	5.569,00	0,00	R$ 11.548.080,50	R$ -	R$ 17.604.376,33
TLM/96000202/1	TLM	CENTRAL	MACAPÁ	AP	2.649,00	1.964,80	R$ 7.012.440,60	R$ 408.652,36	R$ 16.937.359,19
TLM/21003674/1	TLM	CENTRO	SÃO JOÃO DE MERITI	RJ	5.851,00	991,00	R$ 9.096.297,18	R$ 2.075.027,80	R$ 16.297.581,61
TLM/21000001/58	TLM	TAQUARA	RIO DE JANEIRO	RJ	6.931,00	360,00	R$ 158.674,25	R$ 60.777,85	R$ 15.923.330,16
TLM/21003654/1	TLM	BINGEN	PETRÓPOLIS	RJ	5.440,00	615,00	R$ 100.312,55	R$ 55.000,00	R$ 15.812.841,66
TLM/92000171/2	TLM	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	1.132,00	0,00	R$ 5.183.854,13	R$ -	R$ 15.235.490,86

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 140/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/31000003/26	TLM	SANTA TEREZA	BELO HORIZONTE	MG	4.453,00	5.848,00	R$ 9.320.045,48	R$ 389.401,49	R$ 15.029.834,24
TLM/21003611/2	TLM	CENTRO	CABO FRIO	RJ	3.609,00	1.778,79	R$ 3.980.345,81	R$ 1.253.544,80	R$ 13.703.042,29
TLM/71000388/3	TLM	PONTALZINHO	ITABUNA	BA	7.977,50	3.213,00	R$ 17.510.018,53	R$ 503.120,95	R$ 13.233.976,24
TLM/84003779/3	TLM	TIROL	NATAL	RN	8.082,00	2.951,76	R$ 8.167.793,82	R$ 307.863,42	R$ 13.224.309,98
TLM/71000007/6	TLM	NAZARE	SALVADOR	BA	6.035,00	3.806,23	R$ 16.766.429,94	R$ 327.501,68	R$ 12.955.463,68
TLM/82000078/7	TLM	PAJUCARA	MACEIÓ	AL	1.748,00	4.755,17	R$ 4.038.172,23	R$ 436.363,62	R$ 12.630.608,56
TLM/27000829/2	TLM	CENTRO	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	6.374,00	1.852,00	R$ 4.270.584,17	R$ 124.208,96	R$ 12.545.164,52
TLM/71000007/8	TLM	ITAIGARA	SALVADOR	BA	3.859,95	0,00	R$ 15.444.439,18	R$ -	R$ 12.239.564,44
TLM/31002160/2	TLM	CENTRO	TEÓFILO OTONI	MG	2.377,00	1.461,00	R$ 4.135.563,56	R$ 599.509,79	R$ 11.627.200,30
TLM/31001602/4	TLM	CENTRO	DIVINÓPOLIS	MG	2.860,00	1.757,00	R$ 6.436.226,62	R$ 400.836,70	R$ 11.617.060,68
TLM/31001711/4	TLM	CENTRO	IPATINGA	MG	2.501,00	2.979,00	R$ 6.402.407,94	R$ 141.860,77	R$ 11.449.696,74
TLM/71000007/19	TLM	ROMA	SALVADOR	BA	2.068,54	0,00	R$ 6.599.238,67	R$ 215.059,83	R$ 11.129.067,09
TLM/98001227/6	TLM	CENTRO	IMPERATRIZ	MA	2.668,00	0,00	R$ 6.586.906,60	R$ -	R$ 11.058.289,58
TLM/31000003/00000036	TLM	SANTO ANTONIO / S.BENTO	BELO HORIZONTE	MG	2.485,00	784,00	R$ 4.248.080,20	R$ 290.105,12	R$ 10.982.506,85
TLM/31001715/3	TLM	PARA	ITABIRA	MG	1.900,00	2.140,00	R$ 4.753.487,40	R$ 86.182,93	R$ 10.884.418,07
TLM/86003192/1	TLM	CENTRO	TERESINA	PI	6.805,00	2.233,00	R$ 6.937.848,38	R$ 179.279,83	R$ 10.777.894,65
TLM/31000003/28	TLM	SAO LUIZ	BELO HORIZONTE	MG	3.320,00	2.000,00	R$ 8.515.796,67	R$ 131.776,70	R$ 10.699.061,04
TLM/27000004/11	TLM	CENTRO	VITÓRIA	ES	8.519,00	1.626,80	R$ 7.567.540,70	R$ 656.635,61	R$ 10.395.811,71
TLM/71000007/9	TLM	IMBUI	SALVADOR	BA	3.406,00	0,00	R$ 9.215.375,48	R$ 18.757,61	R$ 10.089.525,13
TLM/21003662/2	TLM	RESENDE	RESENDE	RJ	4.730,00	1.478,47	R$ 16.811.320,22	R$ 540.515,30	R$ 10.080.883,13
TLM/21003600/2	TLM	CENTRO	ANGRA DOS REIS	RJ	2.532,00	970,00	R$ 3.482.759,22	R$ 826.556,11	R$ 10.040.098,07
TLM/21003614/138	TLM	CENTRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ	5.670,95	2.598,45	R$ 5.548.288,34	R$ 1.329.726,52	R$ 10.037.068,66
TLM/21003647/7	TLM	CENTRO	NITERÓI	RJ	2.763,32	2.182,00	R$ 37.636.406,12	R$ 6.443.851,20	R$ 9.918.081,72
TLM/21003691/2	TLM	RETIRO	Volta Redonda	RJ	3.610,00	2.000,00	R$ 4.332.838,66	R$ 1.198.842,88	R$ 9.882.366,14
TLM/27000832/1	TLM	ESPLANADA CENTRO	COLATINA	ES	5.358,00	1.900,00	R$ 5.450.245,68	R$ 52.844,67	R$ 9.808.844,47
TLM/81002823/1	TLM	CENTRO	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	1.603,67	0,00	R$ 2.476.212,72	R$ 187.340,69	R$ 9.654.581,43
TLM/27000842/2	TLM	GUARAPARI	GUARAPARI	ES	2.997,00	1.128,00	R$ 2.767.427,88	R$ 155.167,65	R$ 9.620.407,02
TLM/83002664/20	TLM	CENTRO	JOÃO PESSOA	PB	3.170,33	2.250,00	R$ 5.390.405,80	R$ 415.429,26	R$ 9.275.840,43
TLM/21000001/39	TLM	COLEGIO	RIO DE JANEIRO	RJ	3.450,00	8.775,00	R$ 7.638.918,46	R$ 1.848.659,19	R$ 9.158.330,21
TLM/21000001/46	TLM	ENGENHO NOVO	RIO DE JANEIRO	RJ	2.919,00	8.160,00	R$ 8.659,18	R$ 4.843,95	R$ 9.135.923,74
TLM/21003674/2	TLM	VILAR DOS TELES	SÃO JOÃO DE MERITI	RJ	4.387,00	1.991,56	R$ 5.027.867,36	R$ 1.131.025,70	R$ 9.047.736,46
TLM/21000001/4	TLM	BANGU	RIO DE JANEIRO	RJ	4.140,00	1.902,00	R$ 5.421.740,32	R$ 1.332.729,54	R$ 8.827.151,09
TLM/21000001/44	TLM	ENGENHO NOVO	RIO DE JANEIRO	RJ	3.200,00	0,00	R$ 3.375.447,82	R$ 1.017.358,48	R$ 8.745.494,05
TLM/31001501/1	TLM	CENTRO	CARATINGA	MG	1.715,00	1.015,00	R$ 4.760.407,51	R$ 88.161,71	R$ 8.626.888,54
TLM/31000003/15	TLM	BARROCA	BELO HORIZONTE	MG	2.275,00	1.200,00	R$ 5.666.353,57	R$ 91.837,73	R$ 8.588.298,12
TLM/21003607/1	TLM	CENTRO	BARRA MANSA	RJ	3.601,00	1.004,41	R$ 5.356.153,16	R$ 1.929.109,03	R$ 8.536.892,28
TLM/21003632/1	TLM	CENTRO	ITAPERUNA	RJ	2.547,00	1.917,00	R$ 4.622.256,75	R$ 1.333.561,68	R$ 8.347.113,17
TLM/98001323/3	TLM	AURORA	SÃO LUÍS	MA	4.044,00	0,00	R$ 4.353.747,33	R$ 168.843,09	R$ 8.333.187,40
TLM/21003608/1	TLM	BELFORD ROXO	BELFORD ROXO	RJ	5.927,00	2.133,00	R$ 14.958.684,08	R$ 30.454,23	R$ 8.207.180,79
TLM/81002904/3	TLM	JARDIM ATLANTICO	OLINDA	PE	1.913,00	3.150,00	R$ 4.635.491,88	R$ 273.855,47	R$ 8.100.069,20
TLM/31001960/3	TLM	CENTRO	POÇOS DE CALDAS	MG	2.265,00	789,00	R$ 1.713.912,45	R$ 160.039,11	R$ 8.097.325,45
TLM/21000001/6	TLM	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	RJ	1.080,00	1.344,00	R$ 2.633.974,00	R$ 767.691,31	R$ 8.078.009,99
TLM/21003652/1	TLM	CHACARA DA SAUDADE	PARATY	RJ	541,00	2.300,00	R$ 4.549.776,11	R$ 1.002.280,80	R$ 8.047.742,68
TLM/21000001/77	TLM	RECREIO DOS BANDEIRANTES	RIO DE JANEIRO	RJ	1.950,00	1.347,00	R$ 1.081.645,57	R$ 317.341,38	R$ 7.918.824,29
TLM/71000342/3	TLM	PONTO CENTRAL	FEIRA DE SANTANA	BA	3.317,00	3.608,00	R$ 3.870.142,15	R$ 3.619.663,04	R$ 7.904.578,16
TLM/31000003/10	TLM	LOURDES	BELO HORIZONTE	MG	1.496,00	1.200,00	R$ 3.300.820,74	R$ 25.907,25	R$ 7.856.068,29
TLM/31001398/3	TLM	CENTRO	ARAXÁ	MG	1.086,00	1.679,00	R$ 4.345.242,66	R$ 53.390,66	R$ 7.796.668,63
TLM/21000001/15	TLM	BENTO RIBEIRO	RIO DE JANEIRO	RJ	4.454,00	2.312,00	R$ 5.234.404,59	R$ 994.063,82	R$ 7.618.956,89
TLM/81000005/18	TLM	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	2.833,00	1.498,96	R$ 4.235.268,02	R$ 208.772,58	R$ 7.579.593,99
TLM/21000001/51	TLM	ILHA DO GOVERNADOR	RIO DE JANEIRO	RJ	2.984,00	5.084,00	R$ 4.737.489,54	R$ 1.259.157,93	R$ 7.503.191,88
TLM/21003688/1	TLM	CENTRO	VALENÇA	RJ	1.983,00	0,00	R$ 4.084.935,10	R$ 829.446,81	R$ 7.400.740,31

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 141/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/84003779/4	TLM	TIROL	NATAL	RN	2.752,00	1.112,50	R$ 1.803.439,20	R$ 1.602.952,22	R$ 7.336.365,27
TLM/31000003/00000011	TLM	SAO CRISTOVAO	BELO HORIZONTE	MG	2.596,00	1.008,00	R$ 5.200.740,73	R$ 55.548,79	R$ 7.245.152,98
TLM/21000001/76	TLM	RAMOS	RIO DE JANEIRO	RJ	1.560,00	1.230,00	R$ 2.253.043,05	R$ 596.126,11	R$ 7.191.589,80
TLM/31000003/00000027	TLM	URBANO	BELO HORIZONTE	MG	2.554,00	2.531,40	R$ 5.273.901,98	R$ 200.560,86	R$ 7.140.441,04
TLM/31001392/1	TLM	CENTRO	ARAGUARI	MG	1.088,00	1.764,28	R$ 3.934.577,87	R$ 124.181,92	R$ 7.134.911,53
TLM/84003779/46	TLM	NATAL	NATAL	RN	-	15.137,75	R$ 813.315,87	R$ 813.315,87	R$ 7.075.416,62
TLM/91002539/1	TLM	CENTRO	SANTARÉM	PA	6.576,00	4.529,72	R$ 3.908.375,47	R$ 84.577,57	R$ 7.063.136,16
TLM/27000890/8	TLM	CENTRO	VILA VELHA	ES	2.191,00	0,00	R$ 3.305.381,13	R$ 44.267,50	R$ 7.052.628,75
TLM/71000424/4	TLM	CENTRO	JEQUIÉ	BA	1.547,00	1.378,00	R$ 3.845.372,98	R$ 94.193,86	R$ 6.997.820,40
TLM/21003642/1	TLM	MESQUITA	MESQUITA	RJ	4.439,00	2.041,00	R$ 13.108.811,62	R$ 20.205,13	R$ 6.971.207,46
TLM/21003648/6	TLM	DUAS PEDRAS	NOVA FRIBURGO	RJ	2.222,00	6.882,00	R$ 1.492.797,37	R$ 321.622,92	R$ 6.925.230,78
TLM/98001189/1	TLM	CENTRO	CAXIAS	MA	1.486,00	0,00	R$ 2.504.897,24	R$ 109.720,41	R$ 6.842.964,39
TLM/31001560/7	TLM	PARQUE BELO HORIZONTE INDUSTRIAL	CONTAGEM	MG	2.994,00	3.967,00	R$ 4.379.344,03	R$ 286.626,77	R$ 6.820.883,21
TLM/98001223/1	TLM	CENTRO	HUMBERTO DE CAMPOS	MA	9,00	360,00	R$ 2.822.826,91	R$ 2.762.383,19	R$ 6.785.781,81
TLM/31001587/2	TLM	CENTRO	CURVELO	MG	1.679,00	2.362,00	R$ 3.794.339,05	R$ 33.747,98	R$ 6.737.011,89
TLM/21003647/6	TLM	ITAIPU	NITERÓI	RJ	2.351,00	1.800,00	R$ 6.353.901,55	R$ 1.841.782,48	R$ 6.599.933,29
TLM/21003672/8	TLM	NEVES	SÃO GONÇALO	RJ	2.800,00	1.680,00	R$ 2.868.700,37	R$ 76.400,60	R$ 6.543.983,32
TLM/71000505/1	TLM	VILA DA FATIMA	PAULO AFONSO	BA	1.359,00	2.500,00	R$ 3.678.270,70	R$ 118.625,51	R$ 6.491.823,01
TLM/71000581/1	TLM	CENTRO	SENHOR DO BONFIM	BA	1.359,00	1.703,00	R$ 3.569.873,94	R$ 11.994,28	R$ 6.448.405,08
TLM/81002837/3	TLM	CENTRO	CARUARU	PE	2.115,00	2.550,00	R$ 3.515.499,50	R$ 323.116,75	R$ 6.386.472,84
TLM/71000007/43	TLM	BARBALHO	SALVADOR	BA	2.298,00	2.297,00	R$ 171.472,23	R$ 119.555,64	R$ 6.317.503,55
TLM/21000001/22	TLM	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	RJ	2.416,90	2.308,00	R$ 212.825,16	R$ 132.130,19	R$ 6.299.842,95
TLM/21003636/2	TLM	CENTRO	MACAÉ	RJ	2.761,00	1.144,00	R$ 3.327.603,53	R$ 703.308,52	R$ 6.275.402,49
TLM/21003629/3	TLM	ITAGUAI	ITAGUAÍ	RJ	2.589,00	3.017,00	R$ 2.335.440,17	R$ 730.379,65	R$ 6.244.856,16
TLM/92000171/12	TLM	DISTRITO INDUSTRIAL II	MANAUS	AM	1.026,20	0,00	R$ 4.690.657,16	R$ 25.908,68	R$ 6.238.115,24
TLM/81002908/3	TLM	CENTRO	PALMARES	PE	1.036,00	1.007,00	R$ 1.417.952,27	R$ 60.961,12	R$ 6.216.288,28
TLM/27000830/5	TLM	CAMPO GRANDE	CARIACICA	ES	136,00	1.200,00	R$ 151.500,00	R$ 54.301,33	R$ 6.176.655,42
TLM/31001669/5	TLM	VILA BRETAS	GOVERNADOR VALADARES	MG	3.658,00	2.600,00	R$ 3.430.842,79	R$ 904.367,10	R$ 6.094.874,00
TLM/71000385/1	TLM	CENTRO	IRECÊ	BA	506,00	1.856,00	R$ 1.599.429,96	R$ 7.857,46	R$ 6.085.054,96
TLM/81000005/10	TLM	IMBIRIBEIRA	RECIFE	PE	2.313,00	1.638,00	R$ 3.313.498,81	R$ 181.619,16	R$ 5.983.148,42
TLM/31001426/20	TLM	CENTRO	BETIM	MG	2.849,76	1.345,90	R$ 2.073.171,74	R$ 239.892,64	R$ 5.952.035,98
TLM/31000003/34	TLM	SAVASSI	BELO HORIZONTE	MG	1.030,00	600,00	R$ 2.602.430,32	R$ 477.103,40	R$ 5.869.255,76
TLM/21003638/2	TLM	VILA NOVA	MAGÉ	RJ	3.664,00	1.200,00	R$ 107.456,81	R$ 31.915,86	R$ 5.811.220,65
TLM/81000005/15	TLM	IPUTINGA	RECIFE	PE	1.531,00	1.832,41	R$ 3.186.160,86	R$ 200.500,79	R$ 5.794.496,02
TLM/91002492/1	TLM	VELHA MARABA	MARABÁ	PA	569,25	1.142,93	R$ 2.226.680,90	R$ 241.814,31	R$ 5.713.873,66
TLM/79004770/1	TLM	CENTRO	PROPRIÁ	SE	985,00	672,00	R$ 3.107.567,86	R$ 32.559,53	R$ 5.681.808,63
TLM/11000002/1	TLM	VILA LEOPOLDINA	SÃO PAULO	SP	979,00	1.390,00	R$ 27.139.509,44	R$ 7.056.739,51	R$ 5.528.817,57
TLM/71000388/4	TLM	PONTALZINHO	ITABUNA	BA	2.891,00	0,00	R$ 21.702,66	R$ 12.624,37	R$ 5.444.700,18
TLM/21003614/136	TLM	PARQUE ROSARIO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ	117,30	2.346,00	R$ -	R$ -	R$ 5.417.078,23
TLM/92000162/1	TLM	CENTRO	ITACOATIARA	AM	359,80	0,00	R$ 3.018.338,31	R$ -	R$ 5.413.814,86
TLM/81002880/18	TLM	PIEDADE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	PE	1.356,00	1.260,00	R$ 3.126.180,47	R$ 305.419,01	R$ 5.373.336,42
TLM/98001227/2	TLM	NA	IMPERATRIZ	MA	652,00	7.117,00	R$ 665.394,88	R$ 580.839,59	R$ 5.361.809,26
TLM/71000007/16	TLM	VILA LAURA	SALVADOR	BA	2.024,00	0,00	R$ 6.985.131,43	R$ 10.477,81	R$ 5.182.370,68
TLM/31001960/4	TLM	COUNTRY CLUB	POÇOS DE CALDAS	MG	1.733,00	2.124,00	R$ 205.080,31	R$ 5.080,31	R$ 5.107.636,67
TLM/27000856/3	TLM	CENTRO	LINHARES	ES	3.184,00	1.800,00	R$ 2.829.964,73	R$ 60.713,98	R$ 5.095.556,79
TLM/71000007/4	TLM	AMARALINA	SALVADOR	BA	1.810,00	0,00	R$ 2.792.702,41	R$ -	R$ 5.090.719,22
TLM/31001969/4	TLM	CENTRO	POUSO ALEGRE	MG	1.413,00	962,50	R$ 1.121.117,94	R$ 182.392,80	R$ 5.077.829,29
TLM/85000006/7	TLM	JOAQUIM TAVORA	FORTALEZA	CE	2.129,00	2.910,00	R$ 2.944.280,20	R$ 599.318,33	R$ 5.050.202,73
TLM/21003669/3	TLM	CENTRO	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	RJ	566,85	1.885,00	R$ 2.777.276,14	R$ 414.193,36	R$ 5.008.263,61
TLM/83002619/8	TLM	CENTRO	CAMPINA GRANDE	PB	5.607,52	2.263,04	R$ 2.769.402,74	R$ 391.715,27	R$ 4.996.984,21
TLM/81002872/4	TLM	ENGENHO MASSANGANA	IPOJUCA	PE	1.922,88	1.922,88	R$ 739.170,90	R$ 369.585,45	R$ 4.943.889,22
TLM/81000005/14	TLM	MADALENA	RECIFE	PE	2.039,00	2.187,00	R$ 2.699.717,60	R$ 108.322,29	R$ 4.895.630,10
TLM/81000005/17	TLM	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	1.630,00	1.642,00	R$ 2.663.388,53	R$ 62.924,00	R$ 4.816.529,60

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 142/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/21000001/35	TLM	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	1.620,00	0,00	R$ 1.352.263,88	R$ -	R$ 4.808.717,88
TLM/21003672/3	TLM	ZE GAROTO	SAO GONÇALO	RJ	2.732,00	1.280,00	R$ 23.506.525,19	R$ 7.046.448,57	R$ 4.731.171,02
TLM/71000249/1	TLM	CENTRO	BARREIRAS	BA	553,00	1.440,00	R$ 2.610.889,54	R$ 101.179,02	R$ 4.706.361,54
TLM/81000005/7	TLM	SANTO ANTONIO	RECIFE	PE	1.947,00	948,00	R$ 2.645.112,82	R$ 127.283,36	R$ 4.663.455,68
TLM/98001157/1	TLM	CENTRO	BACABAL	MA	1.564,00	0,00	R$ 2.583.844,70	R$ 355.956,60	R$ 4.634.489,38
TLM/21003691/4	TLM	BARREIRA CRAVO	VOLTA REDONDA	RJ	1.699,20	5.140,70	R$ 674.632,84	R$ 279.125,79	R$ 4.632.561,46
TLM/71000007/14	TLM	IGUATEMI	SALVADOR	BA	1.210,00	5.000,00	R$ 981.239,67	R$ 276.077,01	R$ 4.627.347,36
TLM/71000007/10	TLM	GRACA	SALVADOR	BA	1.116,00	1.492,00	R$ 3.000.396,89	R$ 68.499,16	R$ 4.543.321,50
TLM/31001680/1	TLM	CENTRO	GUAXUPÉ	MG	1.655,00	1.466,00	R$ 2.442.031,65	R$ 122.754,07	R$ 4.494.839,56
TLM/84003779/16	TLM	TIROL	NATAL	RN	167,00	1.865,00	R$ 557.183,17	R$ 524.418,04	R$ 4.480.280,48
TLM/31000003/5	TLM	SANTA EFIGENIA	BELO HORIZONTE	MG	960,00	351,00	R$ 2.383.530,51	R$ 479.035,54	R$ 4.456.276,90
TLM/21003654/10	TLM	PETROPOLIS	PETRÓPOLIS	RJ	1.887,00	5.576,00	R$ 5.767.889,92	R$ 453.380,08	R$ 4.417.125,70
TLM/21003646/1	TLM	NILOPOLIS	NILÓPOLIS	RJ	1.890,00	1.346,00	R$ 2.281.591,27	R$ 549.763,55	R$ 4.325.776,12
TLM/79004717/2	TLM	GRAGERU	ARACAJU	SE	1.626,00	2.297,00	R$ 1.260.262,16	R$ 150.011,37	R$ 4.310.402,53
TLM/84003778/4	TLM	CENTRO	MOSSORÓ	RN	3.334,18	0,00	R$ 2.720.849,48	R$ 428.475,50	R$ 4.263.436,04
TLM/92000171/47	TLM	DOM PEDRO	MANAUS	AM	667,64	0,00	R$ 2.302.186,05	R$ 9.820,96	R$ 4.187.828,07
TLM/82000078/2	TLM	FAROL	MACEIÓ	AL	1.773,00	0,00	R$ 2.371.223,20	R$ 8.819,41	R$ 4.178.817,39
TLM/92000174/1	TLM	CENTRO	MAUÉS	AM	302,69	0,00	R$ 2.314.218,81	R$ 44.602,09	R$ 4.171.538,88
TLM/71000342/5	TLM	CENTRO	FEIRA DE SANTANA	BA	1.579,80	2.730,00	R$ 6.297.301,28	R$ 1.027.108,13	R$ 4.119.868,82
TLM/82000078/3	TLM	SERRARIA	MACEIÓ	AL	622,44	4.116,00	R$ 1.115.817,52	R$ 247.402,50	R$ 4.097.332,90
TLM/31000003/60	TLM	SANTA TEREZA	BELO HORIZONTE	MG	1.000,00	4.955,00	R$ 854.807,28	R$ 168.870,25	R$ 4.077.281,36
TLM/31001855/5	TLM	CENTRO	MONTES CLAROS	MG	2.484,00	1.730,00	R$ 1.885.268,83	R$ 537.632,06	R$ 4.070.453,36
TLM/27000883/4	TLM	CARAPINA	SERRA	ES	2.160,00	1.680,00	R$ 3.329.554,08	R$ 99.552,97	R$ 4.028.220,68
TLM/21003624/2	TLM	CAMPOS ELISIOS	DUQUE DE CAXIAS	RJ	988,00	1.501,00	R$ 2.193.977,35	R$ 545.532,06	R$ 4.025.944,62
TLM/21003654/7	TLM	PEDRO DO RIO	PETRÓPOLIS	RJ	0,00	10.000,00	R$ 4.014,50	R$ 4.014,50	R$ 4.011.963,02
TLM/71000375/2	TLM	CENTRO	ILHÉUS	BA	1.461,00	1.293,00	R$ 8.904.062,73	R$ 149.503,28	R$ 3.973.838,66
TLM/21003685/4	TLM	TERESOPOLIS	TERESÓPOLIS	RJ	1.097,00	976,00	R$ 2.945.812,21	R$ 74.474,50	R$ 3.973.720,29
TLM/85000727/3	TLM	NA	JUAZEIRO DO NORTE	CE	1.924,10	3.773,52	R$ 2.150.120,16	R$ 594.205,61	R$ 3.972.303,89
TLM/83002664/57	TLM	TORRE	JOÃO PESSOA	PB	2.284,25	1.598,00	R$ 1.266.435,98	R$ 397.438,65	R$ 3.964.218,75
TLM/21000001/66	TLM	PECHINCHA	RIO DE JANEIRO	RJ	0,00	1.630,00	R$ 455.365,81	R$ 455.365,81	R$ 3.961.440,98
TLM/85000006/4	TLM	OTAVIO BONFIN	FORTALEZA	CE	3.982,00	2.218,84	R$ 2.186.099,84	R$ 61.500,64	R$ 3.959.554,62
TLM/81002836/1	TLM	SERRA	CARPINA	PE	1.575,00	1.575,00	R$ 1.971.410,70	R$ 5.453,87	R$ 3.952.396,29
TLM/21003614/137	TLM	PARQUE ROSARIO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ	1.410,00	0,00	R$ 9.990,13	R$ 2.899,04	R$ 3.949.123,38
TLM/71000007/37	TLM	SAO CRISTOVAO	SALVADOR	BA	0,00	3.069,00	R$ 474.928,65	R$ 463.930,51	R$ 3.943.148,70
TLM/81002880/2	TLM	CENTRO	JABOATÃO DOS GUARARAPES	PE	1.648,00	0,00	R$ 2.161.830,70	R$ 9.969,21	R$ 3.938.343,88
TLM/27000830/6	TLM	J.AMERICA	CARIACICA	ES	932,00	1.176,00	R$ 1.390.877,80	R$ 311.478,02	R$ 3.909.475,29
TLM/92000171/7	TLM	FLORES	MANAUS	AM	243,72	3.200,00	R$ 2.014.527,33	R$ 917.082,22	R$ 3.888.976,10
TLM/81002919/4	TLM	CENTRO	PETROLINA	PE	1.720,00	1.612,00	R$ 2.083.814,65	R$ 182.094,76	R$ 3.835.453,68
TLM/71000007/26	TLM	CABULA	SALVADOR	BA	1.320,00	2.640,00	R$ 3.523.240,87	R$ 306.571,25	R$ 3.774.244,60
TLM/86003192/9	TLM	JOQUEI CLUBE ZONA LESTE	TERESINA	PI	897,00	2.440,00	R$ 544.277,00	R$ 395.508,00	R$ 3.717.143,06
TLM/82000078/8	TLM	CENTRO	MACEIÓ	AL	3.879,00	2.500,00	R$ 2.380.081,61	R$ 1.250.112,77	R$ 3.692.083,06
TLM/21003677/1	TLM	PONTA D AGUA/PRAIA LINDA	SÃO PEDRO DA ALDEIA	RJ	133,00	0,00	R$ 2.039.062,82	R$ 427.623,97	R$ 3.657.346,35
TLM/85000705/1	TLM	CENTRO	IGUATU	CE	1.389,00	2.900,00	R$ 919.039,54	R$ 223.513,95	R$ 3.633.599,85
TLM/21000001/89	TLM	VILA DA PENHA	RIO DE JANEIRO	RJ	1.000,00	1.022,00	R$ 304.141,52	R$ 293.964,78	R$ 3.611.802,15
TLM/71000289/2	TLM	ALTO DA BELA VISTA	CANDEIAS	BA	742,00	0,00	R$ 1.958.457,53	R$ -	R$ 3.591.766,82
TLM/81000005/8	TLM	ENCRUZILHADA	RECIFE	PE	1.391,00	1.900,00	R$ 1.961.105,90	R$ 51.820,47	R$ 3.549.940,09
TLM/31001861/2	TLM	CENTRO	MURIAÉ	MG	1.654,00	1.988,00	R$ 1.327.292,27	R$ 177.819,57	R$ 3.450.702,37
TLM/31001568/2	TLM	CENTRO	CORONEL FABRICIANO	MG	1.259,00	1.349,00	R$ 1.959.251,75	R$ 85.223,06	R$ 3.448.240,75
TLM/84003725/1	TLM	CURRAIS NOVOS	CURRAIS NOVOS	RN	932,00	1.510,00	R$ 1.773.943,28	R$ 341.817,20	R$ 3.395.668,33
TLM/31001415/3	TLM	CENTRO	BARBACENA	MG	1.825,00	1.177,00	R$ 1.801.724,23	R$ 460.990,74	R$ 3.368.634,45
TLM/91002445/11	TLM	GUAMA	BELÉM	PA	1.189,00	3.800,00	R$ 3.797.534,86	R$ 974.454,89	R$ 3.320.695,93
TLM/92000171/4	TLM	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	3.371,00	0,00	R$ 2.056.833,61	R$ 708.120,96	R$ 3.107.728,19
TLM/21003624/1	TLM	1 º DISTRITO	DUQUE DE CAXIAS	RJ	668,00	0,00	R$ 445.282,22	R$ 87.978,67	R$ 3.056.719,81
TLM/21003644/1	TLM	CENTRO	MIRACEMA DO TOCANTINS	RJ	2.686,80	1.242,00	R$ 1.684.225,65	R$ 420.871,54	R$ 3.052.608,76

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 143/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/31001793/1	TLM	CATEDRAL	LEOPOLDINA	MG	2.522,00	1.190,00	R$ 1.803.968,28	R$ 400.554,75	R$ 3.038.439,48
TLM/21000001/27	TLM	CASCADURA	RIO DE JANEIRO	RJ	1.348,00	2.511,20	R$ 3.428.774,69	R$ 3.003.277,55	R$ 3.021.485,48
TLM/71000007/20	TLM	PARIPE	SALVADOR	BA	595,20	0,00	R$ 1.681.220,07	R$ -	R$ 3.015.504,98
TLM/61000813/1	TLM	NA	BRASÍLIA	DF	926,24	0,00	R$ 1.690.425,94	R$ 707.328,41	R$ 2.965.446,06
TLM/82000078/1	TLM	FAROL	MACEIÓ	AL	2.800,00	0,00	R$ 1.182.635,55	R$ -	R$ 2.964.431,10
TLM/92000171/3	TLM	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	1.886,47	0,00	R$ 1.646.449,89	R$ 234.318,22	R$ 2.953.139,76
TLM/71000007/11	TLM	CAMPINAS DE PIRAJA	SALVADOR	BA	1.352,00	1.406,00	R$ 1.689.837,24	R$ 246.627,68	R$ 2.942.758,96
TLM/21000001/69	TLM	Laranjeiras	RIO DE JANEIRO	RJ	334,00	167,00	R$ 540.037,33	R$ 180.012,44	R$ 2.937.815,81
TLM/31001790/1	TLM	CENTRO	LAVRAS	MG	1.908,00	1.090,00	R$ 1.613.142,03	R$ 229.285,84	R$ 2.921.780,15
TLM/21003685/5	TLM	ALTO	TERESÓPOLIS	RJ	824,00	1.298,00	R$ 3.698.811,88	R$ 1.782.912,50	R$ 2.918.665,87
TLM/21000001/52	TLM	ILHA DO GOVERNADOR	RIO DE JANEIRO	RJ	867,00	1.076,00	R$ 1.864.384,93	R$ 342.293,38	R$ 2.918.467,02
TLM/21000001/43	TLM	ENGENHO DE DENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	14.158,29	0,00	R$ 2.878.129,46	R$ 451.233,40	R$ 2.890.513,98
TLM/83002664/23	TLM	TAMBAU	JOÃO PESSOA	PB	2.419,00	2.400,00	R$ 1.913.381,55	R$ 263.580,83	R$ 2.836.923,42
TLM/31001645/1	TLM	CENTRO	FORMIGA	MG	783,00	1.453,01	R$ 1.089.755,44	R$ 54.477,73	R$ 2.795.620,24
TLM/21003608/2	TLM	SAO BENTO	BELFORD ROXO	RJ	1.060,00	0,00	R$ 138.998,16	R$ 31.159,18	R$ 2.788.646,74
TLM/83002704/1	TLM	CENTRO	PATOS	PB	2.668,00	1.255,39	R$ 1.509.784,17	R$ 263.557,25	R$ 2.747.374,92
TLM/31001765/2	TLM	CENTRO	JOÃO MONLEVADE	MG	2.048,00	2.450,00	R$ 1.676.789,12	R$ 384.526,27	R$ 2.743.070,60
TLM/98001323/2	TLM	COHAMA	SÃO LUÍS	MA	6.290,00	0,00	R$ 2.832.563,45	R$ 174.959,18	R$ 2.734.434,31
TLM/31000003/38	TLM	VENDA NOVA	BELO HORIZONTE	MG	1.164,00	3.400,00	R$ 4.185.528,11	R$ 158.614,73	R$ 2.716.421,68
TLM/82000078/4	TLM	JATIUCA / STELA MARIS	MACEIÓ	AL	913,00	0,00	R$ 577.407,04	R$ -	R$ 2.700.752,57
TLM/21003611/1	TLM	BRAGA	CABO FRIO	RJ	669,00	2.700,00	R$ 1.072.526,98	R$ 218.377,78	R$ 2.698.117,50
TLM/79004717/17	TLM	CENTRO	ARACAJU	SE	1.578,00	0,00	R$ 12.513,35	R$ 4.431,28	R$ 2.671.985,88
TLM/91002465/1	TLM	NA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	PA	608,29	9.112,10	R$ 613.853,98	R$ 60.158,05	R$ 2.644.422,58
TLM/83002615/2	TLM	CENTRO	CAJAZEIRAS	PB	1.411,00	0,00	R$ 1.499.028,96	R$ 41.852,85	R$ 2.620.539,20
TLM/79004741/1	TLM	CENTRO	ITABAIANA	SE	983,00	611,00	R$ 1.410.086,93	R$ 20.647,04	R$ 2.617.416,92
TLM/82000034/1	TLM	CENTRO	ARAPIRACA	AL	1.720,80	0,00	R$ 1.799.258,94	R$ 132.584,06	R$ 2.613.805,96
TLM/31001983/1	TLM	CENTRO	RAUL SOARES	MG	183,00	236,00	R$ 1.449.117,90	R$ 429.761,75	R$ 2.607.360,30
TLM/71000007/23	TLM	BROTAS	SALVADOR	BA	660,00	0,00	R$ 1.800.181,60	R$ 85.127,31	R$ 2.601.667,77
TLM/31001722/6	TLM	CENTRO	ITAJUBÁ	MG	2.209,00	1.215,64	R$ 1.400.521,01	R$ 297.258,50	R$ 2.595.352,46
TLM/31001906/1	TLM	CENTRO	PARACATU	MG	1.357,00	1.120,00	R$ 1.445.464,73	R$ 480.471,79	R$ 2.582.458,39
TLM/71000405/2	TLM	CENTRO	ITAPETINGA	BA	585,00	0,00	R$ 796.883,90	R$ -	R$ 2.576.218,46
TLM/71000442/1	TLM	PITANGUEIRAS	LAURO DE FREITAS	BA	0,00	3.320,00	R$ 409.622,48	R$ 409.622,48	R$ 2.572.252,34
TLM/31001557/3	TLM	CENTRO	CONSELHEIRO LAFAIETE	MG	1.082,00	771,00	R$ 1.641.846,34	R$ 142.506,47	R$ 2.567.875,56
TLM/83002780/1	TLM	CENTRO	SOUSA	PB	2.856,00	1.993,00	R$ 1.334.759,74	R$ 41.950,45	R$ 2.506.390,38
TLM/71000007/35	TLM	CAMPINAS DE PIRAJA	SALVADOR	BA	696,00	2.774,20	R$ 294.501,36	R$ 288.587,68	R$ 2.479.765,21
TLM/31001669/9	TLM	VILA BRETAS	GOVERNADOR VALADARES	MG	347,00	1.300,00	R$ 1.362.121,66	R$ 321.199,57	R$ 2.477.941,27
TLM/21003611/3	TLM	CENTRO	CABO FRIO	RJ	504,00	450,00	R$ 305.744,09	R$ 111.212,17	R$ 2.437.891,39
TLM/71000007/32	TLM	ITAPUA	SALVADOR	BA	624,00	0,00	R$ 88.221,58	R$ -	R$ 2.426.322,79
TLM/21000001/50	TLM	ILHA DE PAQUETA	RIO DE JANEIRO	RJ	570,00	600,00	R$ 746.662,80	R$ 223.030,53	R$ 2.392.302,72
TLM/91002445/17	TLM	TAPANA	BELÉM	PA	503,83	3.045,00	R$ 1.208.994,31	R$ 242.989,71	R$ 2.376.240,38
TLM/71000244/1	TLM	SAGRADA FAMILIA	BARRA	BA	121,00	3.652,00	R$ 606.246,72	R$ 16.381,26	R$ 2.372.405,47
TLM/21003602/1	TLM	CENTRO	ARARUAMA	RJ	1.245,01	1.614,00	R$ 126.599,65	R$ 116.920,59	R$ 2.292.769,19
TLM/27000004/7	TLM	ITARARE	VITÓRIA	ES	2.696,74	9.398,48	R$ 1.613.305,62	R$ 494.678,10	R$ 2.268.531,18
TLM/71000007/3	TLM	VASCO DA GAMA	SALVADOR	BA	0,00	3.375,00	R$ 933.675,62	R$ 933.675,62	R$ 2.258.814,52
TLM/21000001/64	TLM	PECHINCHA	RIO DE JANEIRO	RJ	633,44	830,00	R$ 22.412,17	R$ 11.856,85	R$ 2.233.210,31
TLM/71000502/1	TLM	CENTRO	PARATINGA	BA	39,00	1.200,00	R$ 1.196.031,62	R$ 128.524,44	R$ 2.225.659,95
TLM/31002103/1	TLM	CENTRO	SÃO LOURENÇO	MG	1.624,00	1.000,00	R$ 947.616,48	R$ 91.399,01	R$ 2.223.566,22
TLM/31001369/1	TLM	VILA LAROCA	ALÉM PARAÍBA	MG	722,00	1.895,00	R$ 1.184.307,45	R$ 62.947,30	R$ 2.211.812,69
TLM/71000007/24	TLM	IAPI	SALVADOR	BA	592,00	0,00	R$ 571.276,89	R$ 147.520,43	R$ 2.205.720,18
TLM/81002859/3	TLM	NA	GARANHUNS	PE	776,00	1.772,00	R$ 1.226.000,00	R$ 878.651,91	R$ 2.188.715,29
TLM/71000616/1	TLM	CENTRO	VALENÇA	BA	327,00	1.098,00	R$ 1.196.179,32	R$ 40.307,44	R$ 2.170.733,64
TLM/31002144/8	TLM	BOA VISTA	SETE LAGOAS	MG	0,00	1.518,00	R$ -	R$ -	R$ 2.151.767,95
TLM/21003636/1	TLM	CAVALEIROS	MACAÉ	RJ	672,25	1.176,00	R$ 703.875,87	R$ 237.571,36	R$ 2.148.529,66
TLM/71000599/4	TLM	TEIXEIRINHA	TEIXEIRA DE FREITAS	BA	1.500,00	1.500,00	R$ 77.105,85	R$ 68.125,29	R$ 2.124.920,49

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 144/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/27000004/60	TLM	ITARARE	VITÓRIA	ES	2.499,00	8.555,60	R$ 1.486.917,61	R$ 450.314,09	R$ 2.088.383,68
TLM/21000001/94	TLM	Santa Margarida/Campo Grande	RIO DE JANEIRO	RJ	160,50	800,00	R$ 259.508,96	R$ 216.144,89	R$ 2.083.176,15
TLM/21003654/4	TLM	ITAIPAVA	PETRÓPOLIS	RJ	486,98	1.166,00	R$ 236.632,30	R$ 54.375,34	R$ 2.064.961,60
TLM/31001433/2	TLM	CENTRO	BOM DESPACHO	MG	616,00	1.200,00	R$ 1.103.591,44	R$ 51.433,50	R$ 2.045.856,08
TLM/71000218/1	TLM	CENTRO	ALAGOINHAS	BA	186,58	2.733,00	R$ 1.132.579,67	R$ 18.529,91	R$ 2.043.034,02
TLM/21003672/2	TLM	ALCANTARA	SÃO GONÇALO	RJ	898,00	0,00	R$ 946.857,59	R$ 110.375,87	R$ 2.036.832,26
TLM/71000588/1	TLM	CIA	SIMÕES FILHO	BA	406,00	0,00	R$ 1.068.346,39	R$ 12.456,69	R$ 2.013.872,64
TLM/92000169/7	TLM	ROD. MANOEL URBANO	MANACAPURU	AM	73,44	235.000,00	R$ 1.015.000,00	R$ 759.220,00	R$ 2.001.930,40
TLM/98001323/6	TLM	JOAO PAULO	SÃO LUÍS	MA	635,00	0,00	R$ 9.387.466,71	R$ 204.534,16	R$ 2.001.679,95
TLM/71000007/49	TLM	SAO CAETANO	SALVADOR	BA	592,00	470,00	R$ 51.900,57	R$ 30.843,52	R$ 1.995.547,92
TLM/31001914/2	TLM	BELO HORIZONTE	PASSOS	MG	1.388,00	1.003,00	R$ 1.058.395,20	R$ 132.599,82	R$ 1.980.967,54
TLM/86003128/1	TLM	CENTRO	PARNAÍBA	PI	3.154,00	1.352,00	R$ 1.099.201,55	R$ 11.556,57	R$ 1.978.802,93
TLM/31000003/33	TLM	BARRO PRETO	BELO HORIZONTE	MG	397,00	0,00	R$ 546.476,31	R$ -	R$ 1.970.671,93
TLM/31001894/1	TLM	VILA ITACOLOMY	OURO PRETO	MG	1.206,00	1.566,00	R$ 1.068.512,81	R$ 127.524,51	R$ 1.935.384,94
TLM/21003604/10	TLM	MANGUINHOS	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	RJ	261,91	1.494,00	R$ 53.910,15	R$ 28.911,62	R$ 1.930.539,37
TLM/21003615/1	TLM	CENTRO	CANTAGALO	RJ	839,25	1.598,00	R$ 688.400,91	R$ 142.009,65	R$ 1.928.393,96
TLM/91002445/5	TLM	MARCO	BELÉM	PA	425,00	889,15	R$ 1.238.745,03	R$ 656.290,02	R$ 1.927.788,50
TLM/71000007/5	TLM	POLITEAMA	SALVADOR	BA	458,00	1.653,00	R$ 731.270,54	R$ 402.787,43	R$ 1.927.328,12
TLM/31002144/5	TLM	CENTRO	SETE LAGOAS	MG	1.208,00	937,00	R$ 1.070.753,55	R$ 217.953,61	R$ 1.925.702,09
TLM/92000171/9	TLM	PETROPOLIS	MANAUS	AM	243,72	0,00	R$ 1.076.614,45	R$ 36.915,64	R$ 1.922.996,20
TLM/31001963/1	TLM	DISTRITO INDUSTRIAL	PONTE NOVA	MG	940,00	0,00	R$ 576.695,13	R$ 48.544,89	R$ 1.915.896,38
TLM/31001520/1	TLM	CENTRO	CATAGUASES	MG	638,00	1.480,00	R$ 1.155.284,80	R$ 11.178,17	R$ 1.900.143,78
TLM/81002976/1	TLM	CENTRO	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	PE	452,00	3.635,00	R$ 648.156,18	R$ 56.636,86	R$ 1.895.615,44
TLM/84003779/13	TLM	LAGOA NOVA	NATAL	RN	902,34	2.862,00	R$ 15.859.923,30	R$ 1.748.575,69	R$ 1.894.638,33
TLM/21000001/8	TLM	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	RJ	320,00	0,00	R$ 502.992,29	R$ 26.470,24	R$ 1.874.593,82
TLM/85000006/18	TLM	AGUA FRIA	FORTALEZA	CE	733,00	4.601,00	R$ 947.734,24	R$ 277.855,89	R$ 1.873.729,91
TLM/31001557/2	TLM	CENTRO	CONSELHEIRO LAFAIETE	MG	193,00	560,00	R$ 986.968,19	R$ 136.729,80	R$ 1.855.808,77
TLM/92000186/2	TLM	COLONIA SAO SEBASTIAO	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	AM	16,50	0,00	R$ 960.062,45	R$ -	R$ 1.839.539,92
TLM/71000368/18	TLM	NA	IBITIARA	BA	45,00	1.200,00	R$ 410.587,92	R$ 162.934,79	R$ 1.829.568,38
TLM/21000001/40	TLM	COPACABANA	RIO DE JANEIRO	RJ	394,00	394,00	R$ 313.265,74	R$ 97.022,26	R$ 1.828.442,81
TLM/31001525/1	TLM	CENTRO	CAXAMBU	MG	611,00	1.482,00	R$ 1.017.718,48	R$ 4.792,93	R$ 1.828.420,03
TLM/21000001/57	TLM	JABOUR	RIO DE JANEIRO	RJ	368,00	1.284,00	R$ 997.806,33	R$ 251.622,48	R$ 1.824.108,29
TLM/92000171/6	TLM	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	296,70	0,00	R$ 1.056.222,89	R$ 815,42	R$ 1.810.884,68
TLM/31001392/3	TLM	CENTRO	ARAGUARI	MG	3.434,16	825,00	R$ 514.490,33	R$ 74.512,39	R$ 1.804.050,02
TLM/79004717/3	TLM	ATALAIA VELHA	ARACAJU	SE	545,00	1.910,00	R$ 829.639,99	R$ 66.363,18	R$ 1.786.742,78
TLM/86003060/1	TLM	CENTRO	FLORIANO	PI	2.300,66	1.274,00	R$ 1.046.388,53	R$ 70.845,18	R$ 1.783.176,00
TLM/31001874/2	TLM	CENTRO	NOVA LIMA	MG	482,00	990,00	R$ 376.602,90	R$ 74.429,19	R$ 1.760.042,05
TLM/31001415/1	TLM	CENTRO	BARBACENA	MG	784,00	0,00	R$ 254.426,32	R$ 33.019,43	R$ 1.748.502,15
TLM/71000624/1	TLM	ALTO DO PERI PERI	VITÓRIA DA CONQUISTA	BA	527,00	0,00	R$ 1.012.361,25	R$ 67.366,67	R$ 1.744.952,35
TLM/91002436/4	TLM	COQUEIRO	ANANINDEUA	PA	1.147,00	0,00	R$ 972.254,93	R$ -	R$ 1.743.876,15
TLM/86003136/1	TLM	CENTRO	PICOS	PI	2.386,00	1.144,00	R$ 1.033.866,51	R$ 93.980,36	R$ 1.736.733,97
TLM/98001323/8	TLM	ANIL	SÃO LUÍS	MA	1.145,00	0,00	R$ 1.895.284,47	R$ 844.641,33	R$ 1.733.235,16
TLM/31001993/1	TLM	CENTRO	RIO ACIMA	MG	133,00	360,00	R$ 663.420,27	R$ 128.785,19	R$ 1.726.884,11
TLM/92000171/10	TLM	EDUCANDOS	MANAUS	AM	252,72	0,00	R$ 928.720,69	R$ 22.000,00	R$ 1.711.434,65
TLM/71000342/4	TLM	TOMBA	FEIRA DE SANTANA	BA	5.346,00	10.028,00	R$ 779.903,40	R$ 670.944,12	R$ 1.705.358,36
TLM/91002460/1	TLM	CENTRO	CAPANEMA	PA	1.878,15	2.338,17	R$ 1.043.828,78	R$ 55.918,35	R$ 1.689.035,80
TLM/31001602/5	TLM	CENTRO	DIVINÓPOLIS	MG	1.206,00	1.620,00	R$ 305.113,69	R$ 117.291,67	R$ 1.682.270,25
TLM/91002464/2	TLM	NA	COLARES	PA	12,42	0,00	R$ 877.572,76	R$ 248.030,45	R$ 1.681.484,50
TLM/83002664/21	TLM	BAIRRO DOS ESTADOS	JOÃO PESSOA	PB	2.456,00	0,00	R$ 1.088.558,18	R$ 115.862,91	R$ 1.669.474,61
TLM/21000001/1	TLM	ALTO DA BOA VISTA	RIO DE JANEIRO	RJ	130,54	690,00	R$ 592.366,60	R$ 109.759,66	R$ 1.656.827,06
TLM/91002445/18	TLM	CHAPÉU VIRADO	BELÉM	PA	522,30	2.389,93	R$ 206.743,42	R$ 169.664,59	R$ 1.649.423,73
TLM/71000624/4	TLM	ALVORADA	VITÓRIA DA CONQUISTA	BA	882,00	882,00	R$ 394.625,18	R$ 197.312,59	R$ 1.643.080,50
TLM/91002450/5	TLM	VILA NOVA MOCAJUBA	BRAGANÇA	PA	19,60	0,00	R$ 810.288,43	R$ -	R$ 1.637.528,59
TLM/71000007/21	TLM	PIATA	SALVADOR	BA	462,00	1.363,00	R$ 1.474.209,65	R$ 132.477,30	R$ 1.635.825,61

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 145/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/31001784/2	TLM	CENTRO	LAGOA SANTA	MG	534,00	1.906,00	R$ 260.102,75	R$ 46.108,73	R$ 1.613.657,98
TLM/85000006/13	TLM	MONTESE	FORTALEZA	CE	1.741,00	0,00	R$ 921.424,50	R$ 31.403,17	R$ 1.613.330,64
TLM/71000280/4	TLM	CENTRO	CAMACAN	BA	155,00	1.495,00	R$ 711.948,10	R$ 537.039,65	R$ 1.612.967,49
TLM/27000832/2	TLM	SAO SILVANO	COLATINA	ES	172,00	580,00	R$ 685.524,79	R$ 615.240,36	R$ 1.609.372,70
TLM/71000258/3	TLM	SAO GOTARDO	BOM JESUS DA LAPA	BA	0,00	520,35	R$ -	R$ -	R$ 1.595.508,21
TLM/21003666/1	TLM	EXT. DO BOSQUE	RIO DAS OSTRAS	RJ	627,56	2.179,00	R$ 1.284.508,14	R$ 149.488,04	R$ 1.590.614,27
TLM/31001554/1	TLM	CENTRO	CONGONHAS	MG	120,00	727,00	R$ 880.524,51	R$ 16.736,30	R$ 1.589.815,46
TLM/71000218/3	TLM	Narandiba	ALAGOINHAS	BA	25,00	1.720,00	R$ 7.144,26	R$ 7.041,91	R$ 1.587.530,48
TLM/21003649/8	TLM	MORRO AGUDO	NOVA IGUAÇU	RJ	724,00	0,00	R$ 5.666,66	R$ 1.862,58	R$ 1.567.660,42
TLM/95003913/3	TLM	PARAVIANA	BOA VISTA	RR	54,00	0,00	R$ 873.892,74	R$ 18.703,05	R$ 1.567.449,71
TLM/21003639/1	TLM	IBICUI	MANGARATIBA	RJ	448,00	612,00	R$ 1.016.461,17	R$ 181.859,18	R$ 1.565.601,50
TLM/71000586/1	TLM	CENTRO	SERRINHA	BA	754,00	601,00	R$ 878.603,07	R$ 172.204,92	R$ 1.545.660,20
TLM/31001477/1	TLM	VILA ETNA	CAMPO BELO	MG	633,00	1.574,00	R$ 853.529,42	R$ 17.778,15	R$ 1.542.047,78
TLM/82000098/1	TLM	CENTRO	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	AL	653,00	0,00	R$ 443.444,42	R$ -	R$ 1.512.100,13
TLM/92000161/7	TLM	COMUNIDADE SÃO JOSÉ	IRANDUBA	AM	42,15	200,00	R$ 761.659,41	R$ 299.927,27	R$ 1.508.949,26
TLM/83002647/1	TLM	CENTRO	ESPERANÇA	PB	140,57	226,00	R$ 838.706,29	R$ 13.282,63	R$ 1.505.046,12
TLM/31001464/1	TLM	CENTRO	CAETÉ	MG	577,00	1.500,00	R$ 782.007,92	R$ 10.069,76	R$ 1.501.457,41
TLM/31001737/2	TLM	CENTRO	ITAÚNA	MG	706,00	1.107,00	R$ 950.362,24	R$ 39.335,36	R$ 1.485.690,81
TLM/21000001/7	TLM	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	RJ	208,00	0,00	R$ -	R$ -	R$ 1.480.762,76
TLM/71000388/1	TLM	CENTRO	ITABUNA	BA	679,00	0,00	R$ 757.331,53	R$ 95.497,34	R$ 1.476.185,08
TLM/85000777/1	TLM	CENTRO	QUIXADÁ	CE	910,00	1.990,00	R$ 1.184.834,85	R$ 605.573,86	R$ 1.472.609,96
TLM/21000001/96	TLM	VILA DO JOAO	RIO DE JANEIRO	RJ	326,00	825,00	R$ 492.273,94	R$ 154.510,79	R$ 1.467.205,80
TLM/85000697/1	TLM	PERNAMBUQUINHO	GUARAMIRANGA	CE	323,00	48.144,01	R$ 181.027,32	R$ 62.336,35	R$ 1.465.424,34
TLM/92000171/11	TLM	SAO JORGE	MANAUS	AM	243,72	0,00	R$ 814.122,46	R$ -	R$ 1.460.243,29
TLM/21003648/5	TLM	MURI	NOVA FRIBURGO	RJ	500,36	2.400,00	R$ 294.407,51	R$ 62.215,07	R$ 1.454.082,11
TLM/31002039/1	TLM	CENTRO	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	MG	353,00	1.117,99	R$ 349.122,81	R$ 101.924,21	R$ 1.452.179,99
TLM/85000006/17	TLM	PARQUELANDIA	FORTALEZA	CE	456,00	1.129,00	R$ 665.578,64	R$ 451.714,13	R$ 1.437.687,33
TLM/21003649/4	TLM	POSTO TREZE	NOVA IGUAÇU	RJ	580,00	1.371,00	R$ 691.596,63	R$ 25.314,61	R$ 1.436.824,76
TLM/81002949/2	TLM	CENTRO	SÃO LOURENÇO DA MATA	PE	387,00	1.730,00	R$ 728.571,08	R$ 37.079,02	R$ 1.403.908,89
TLM/31000003/53	TLM	BELVEDERE	BELO HORIZONTE	MG	152,00	565,00	R$ 179.918,44	R$ 92.723,24	R$ 1.401.511,46
TLM/81002880/1	TLM	SANTO ALEIXO	JABOATÃO DOS GUARARAPES	PE	759,00	8.400,00	R$ 756.188,34	R$ 48.539,43	R$ 1.386.698,03
TLM/85000006/38	TLM	MONDUBIM	FORTALEZA	CE	193,57	1.740,00	R$ 950.975,20	R$ 187.499,68	R$ 1.372.289,70
TLM/71000354/2	TLM	CENTRO	GUANAMBI	BA	639,00	0,00	R$ 728.633,84	R$ -	R$ 1.369.770,30
TLM/92000189/1	TLM	CENTRO	TABATINGA	AM	396,92	0,00	R$ 781.159,23	R$ 42.264,01	R$ 1.362.620,94
TLM/91002447/6	TLM	VILA DE BENFICA	BENEVIDES	PA	161,56	1.234,41	R$ 234.466,72	R$ 23.519,44	R$ 1.359.840,09
TLM/31000003/30	TLM	SION	BELO HORIZONTE	MG	229,00	360,00	R$ 374.218,76	R$ 17.808,84	R$ 1.351.186,30
TLM/81000005/2	TLM	MADALENA	RECIFE	PE	774,00	774,00	R$ 670.197,43	R$ 125.767,95	R$ 1.347.458,70
TLM/71000007/17	TLM	COMERCIO	SALVADOR	BA	356,00	68,00	R$ 891.882,18	R$ 2.331,21	R$ 1.340.392,40
TLM/71000258/2	TLM	SAO GOTARDO	BOM JESUS DA LAPA	BA	767,00	1.500,00	R$ 728.429,21	R$ 198.296,09	R$ 1.339.920,72
TLM/84003788/2	TLM	EMAUS	PARNAMIRIM	RN	495,00	2.072,00	R$ 168.394,04	R$ 135.922,26	R$ 1.334.334,44
TLM/85000006/29	TLM	PASSARE	FORTALEZA	CE	227,00	1.053,00	R$ 734.368,74	R$ 27.214,12	R$ 1.334.219,74
TLM/91002462/1	TLM	CENTRO	CASTANHAL	PA	2.509,00	2.303,48	R$ 723.308,31	R$ 88.462,74	R$ 1.332.437,28
TLM/21000001/26	TLM	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	RJ	439,00	2.169,00	R$ 272.574,86	R$ 86.364,03	R$ 1.331.281,52
TLM/31002029/1	TLM	VILA SAO MATEUS	SANTA LUZIA	MG	564,00	1.470,00	R$ 246.450,25	R$ 74.346,08	R$ 1.326.427,06
TLM/21003647/11	TLM	PIRATININGA	NITERÓI	RJ	324,00	1.080,00	R$ 283.656,30	R$ 87.784,42	R$ 1.320.185,91
TLM/86003192/8	TLM	SUL	TERESINA	PI	594,00	#REF!	R$ 175.790,07	R$ 117.585,33	R$ 1.318.638,61
TLM/27000004/9	TLM	JARDIM CAMBURI	VITÓRIA	ES	266,00	997,00	R$ 252.351,69	R$ 57.498,96	R$ 1.315.773,30
TLM/84003779/18	TLM	PIRANGI DO NORTE	NATAL	RN	413,96	759,00	R$ 723.748,89	R$ 122.920,38	R$ 1.311.387,44
TLM/71000007/18	TLM	BARRA	SALVADOR	BA	249,00	0,00	R$ 216.912,09	R$ 47.224,10	R$ 1.304.042,74
TLM/84003769/1	TLM	CENTRO	MACAU	RN	932,00	1.931,51	R$ 694.375,62	R$ 62.701,06	R$ 1.284.688,16
TLM/31001963/3	TLM	CENTRO	PONTE NOVA	MG	1.675,00	1.269,00	R$ 654.541,87	R$ 75.736,35	R$ 1.279.227,65
TLM/92000191/1	TLM	CENTRO	TEFÉ	AM	282,21	0,00	R$ 668.599,52	R$ -	R$ 1.278.745,93
TLM/92000155/1	TLM	CENTRO	EIRUNEPÉ	AM	302,69	0,00	R$ 691.655,26	R$ 29.648,93	R$ 1.270.189,07
TLM/31001470/1	TLM	CENTRO	CAMBUÍ	MG	282,00	656,00	R$ 679.802,85	R$ 69.591,28	R$ 1.262.860,57

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 146/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/71000624/3	TLM	ALTO DO PERI PERI	VITÓRIA DA CONQUISTA	BA	0,00	19.832,00	R$ 145.142,85	R$ 145.142,85	R$ 1.262.665,80
TLM/98001323/5	TLM	MONTE CASTELO	SÃO LUÍS	MA	510,00	0,00	R$ 1.782.597,70	R$ 997.280,88	R$ 1.248.258,11
TLM/92000147/1	TLM	CENTRO	BORBA	AM	302,69	0,00	R$ 694.263,59	R$ -	R$ 1.245.259,53
TLM/83002664/16	TLM	AGUA FRIA	JOÃO PESSOA	PB	369,90	3.246,82	R$ 673.527,29	R$ 473.898,86	R$ 1.234.345,76
TLM/21000001/47	TLM	ENGENHO NOVO	RIO DE JANEIRO	RJ	365,00	365,00	R$ 186.872,36	R$ 139.562,90	R$ 1.232.393,89
TLM/91002484/1	TLM	BELA VISTA	ITAITUBA	PA	741,06	3.258,69	R$ 675.084,73	R$ 50.940,38	R$ 1.226.853,63
TLM/79004747/1	TLM	CENTRO	LAGARTO	SE	988,00	616,00	R$ 634.581,31	R$ 14.299,47	R$ 1.226.837,00
TLM/21003647/10	TLM	PENDOTIBA	NITERÓI	RJ	314,00	1.668,00	R$ 654.754,75	R$ 485.385,92	R$ 1.222.500,19
TLM/85000678/1	TLM	CENTRO	CRATEÚS	CE	952,00	2.479,00	R$ 651.721,31	R$ 79.386,20	R$ 1.218.620,37
TLM/71000387/2	TLM	CENTRO	ITABERABA	BA	299,00	1.055,00	R$ 434.417,33	R$ 2.961,36	R$ 1.213.345,80
TLM/31001370/1	TLM	CENTRO	ALFENAS	MG	928,00	1.933,00	R$ 650.585,64	R$ 65.288,73	R$ 1.207.763,58
TLM/82000057/1	TLM	CENTRO	DELMIRO GOUVEIA	AL	473,00	0,00	R$ 627.338,33	R$ -	R$ 1.207.229,99
TLM/31001417/1	TLM	URBANO	BARROSO	MG	286,00	935,00	R$ 667.142,27	R$ 13.888,16	R$ 1.205.302,48
TLM/21003624/9	TLM	SAO BENTO	DUQUE DE CAXIAS	RJ	176,00	385,80	R$ 590.214,85	R$ 226.937,22	R$ 1.200.612,27
TLM/21003672/4	TLM	LARANJAL	SÃO GONÇALO	RJ	134,00	4.000,00	R$ -	R$ -	R$ 1.197.723,97
TLM/31001672/1	TLM	CENTRO	GUANHÃES	MG	281,00	1.191,00	R$ 619.377,50	R$ 34.546,66	R$ 1.194.361,98
TLM/92000150/1	TLM	CENTRO	CARAUARI	AM	302,69	0,00	R$ 664.040,72	R$ -	R$ 1.191.050,55
TLM/92000169/1	TLM	CENTRO	MANACAPURU	AM	189,40	0,00	R$ 658.705,81	R$ -	R$ 1.181.399,59
TLM/92000171/18	TLM	SAO JOAO	MANAUS	AM	16,50	0,00	R$ 615.604,58	R$ 6.704,13	R$ 1.179.537,02
TLM/21003662/1	TLM		RESENDE	RJ	414,00	379,00	R$ 92.126,26	R$ 44.030,08	R$ 1.172.492,21
TLM/21003660/1	TLM	QUEIMADOS	QUEIMADOS	RJ	159,00	1.544,00	R$ 595.589,61	R$ 190.287,27	R$ 1.168.969,12
TLM/21003690/1	TLM	CENTRO	VASSOURAS	RJ	550,00	1.054,00	R$ 629.744,36	R$ 152.896,62	R$ 1.168.245,91
TLM/81002917/1	TLM	VILA ANAPOLIS	PESQUEIRA	PE	460,00	29.370,00	R$ 584.704,86	R$ 199.084,63	R$ 1.157.467,01
TLM/85000679/1	TLM	CENTRO	CRATO	CE	532,35	1.919,00	R$ 576.014,01	R$ 197.427,75	R$ 1.156.679,04
TLM/31001931/1	TLM	CENTRO	PEDRO LEOPOLDO	MG	592,00	1.236,00	R$ 374.067,09	R$ 56.367,88	R$ 1.150.871,15
TLM/98001220/1	TLM	CENTRO	GRAÇA ARANHA	MA	40,15	0,00	R$ 3.171.470,64	R$ 1.342.281,46	R$ 1.150.187,03
TLM/31001500/2	TLM	CENTRO	CARANGOLA	MG	534,00	1.344,00	R$ 758.762,08	R$ 30.135,41	R$ 1.144.466,78
TLM/98001163/1	TLM	CENTRO	BARRA DO CORDA	MA	229,00	0,00	R$ 614.719,02	R$ 67.109,51	R$ 1.136.909,07
TLM/21003643/2	TLM	VILA DAS ROSAS	MIGUEL PEREIRA	RJ	492,00	1.534,00	R$ 455.833,70	R$ 169.189,07	R$ 1.134.198,08
TLM/84003788/3	TLM	NOVA PARNAMIRIM	PARNAMIRIM	RN	453,00	900,00	R$ 154.106,06	R$ 102.509,57	R$ 1.133.115,31
TLM/92000172/1	TLM	CENTRO	MANICORÉ	AM	189,40	0,00	R$ 595.679,15	R$ -	R$ 1.126.464,21
TLM/91002458/1	TLM	CENTRO	CAMETÁ	PA	231,16	1.889,40	R$ 343.265,87	R$ 20.645,29	R$ 1.123.360,62
TLM/21003649/7	TLM	MARAPICU	NOVA IGUAÇU	RJ	266,00	0,00	R$ 242.115,28	R$ 37.903,55	R$ 1.119.959,96
TLM/21000001/101	TLM	MAGALHAES BASTOS	RIO DE JANEIRO	RJ	54,00	630,00	R$ 783.626,63	R$ 279.427,70	R$ 1.119.254,29
TLM/92000159/1	TLM	CENTRO	JUIZ DE FORA	AM	189,40	0,00	R$ 591.501,52	R$ 23.631,01	R$ 1.112.351,31
TLM/71000616/8	TLM	CENTRO	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	BA	42,00	840,00	R$ 736.935,15	R$ 2.890,63	R$ 1.100.638,81
TLM/21003605/1	TLM	CENTRO	ARRAIAL DO CABO	RJ	204,19	450,00	R$ 328.703,72	R$ 126.931,83	R$ 1.099.283,05
TLM/21000001/12	TLM	BARRA DE GUARATIBA	RIO DE JANEIRO	RJ	233,00	6.408,00	R$ 1.404.052,13	R$ 68.753,61	R$ 1.093.608,98
TLM/31001781/1	TLM	CENTRO	LAGOA DOURADA	MG	101,00	468,00	R$ 619.772,64	R$ 168.022,31	R$ 1.091.660,10
TLM/71000268/1	TLM	NA	BUERAREMA	BA	150,00	1.307,00	R$ 655.938,79	R$ 40.144,76	R$ 1.090.242,26
TLM/84003772/3	TLM	ZONA RURAL	MARTINS	RN	200,96	2.500,00	R$ 607.000,10	R$ 123.704,66	R$ 1.089.629,31
TLM/83002730/1	TLM	NA	RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	PB	76,23	0,00	R$ 606.717,20	R$ -	R$ 1.088.232,75
TLM/31000003/21	TLM	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	190,00	190,00	R$ 110.197,62	R$ 58.359,62	R$ 1.086.033,76
TLM/91002428/1	TLM		ABEL FIGUEIREDO	PA	#REF!	#REF!	R$ 125.676,15	R$ 120.612,58	R$ 1.074.990,88
TLM/91002445/10	TLM	SACRAMENTA	BELÉM	PA	1.128,02	3.007,90	R$ 454.064,31	R$ 416.443,16	R$ 1.074.967,77
TLM/92000146/3	TLM	PLATO DO PIQUIA	BOCA DO ACRE	AM	302,69	0,00	R$ 593.455,08	R$ 2.054,25	R$ 1.064.445,27
TLM/85000722/5	TLM	RURAL	JAGUARIBE	CE	16,00	0,00	R$ 642.498,20	R$ 178.800,00	R$ 1.062.211,54
TLM/31001495/1	TLM	CENTRO	CAPITÓLIO	MG	101,00	364,00	R$ 591.403,82	R$ 80.737,78	R$ 1.061.305,11
TLM/21003647/3	TLM	CENTRO	NITERÓI	RJ	207,00	1.543,00	R$ 222.354,44	R$ 196.053,09	R$ 1.049.978,16
TLM/82000035/1	TLM	CENTRO	ATALAIA	AL	473,00	0,00	R$ 583.686,80	R$ -	R$ 1.046.924,48
TLM/84003779/1	TLM	PONTA NEGRA	NATAL	RN	309,00	848,00	R$ 788.933,27	R$ 158.499,42	R$ 1.043.773,06
TLM/31001428/1	TLM	CENTRO	BICAS	MG	328,00	1.480,00	R$ 580.216,29	R$ 635,61	R$ 1.041.097,29
TLM/31001917/2	TLM	CENTRO	PATROCÍNIO	MG	1.177,00	1.777,00	R$ 515.738,73	R$ 229.831,89	R$ 1.040.950,74
TLM/31001717/2	TLM	CENTRO	ITABIRITO	MG	607,00	1.060,00	R$ 568.121,18	R$ 32.123,91	R$ 1.039.103,04

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 147/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/85000006/19	TLM	JOAQUIM TAVORA	FORTALEZA	CE	191,70	0,00	R$ 574.434,21	R$ 121.151,40	R$ 1.030.328,66
TLM/21003621/1	TLM	CONCEICAO DE MACABU	CONCEIÇÃO DE MACABU	RJ	170,75	737,00	R$ 159.315,00	R$ 69.282,30	R$ 1.021.707,91
TLM/82000133/1	TLM	CENTRO	VIÇOSA	AL	435,00	0,00	R$ 566.842,19	R$ -	R$ 1.016.711,30
TLM/31001808/1	TLM	CENTRO	MANHUAÇU	MG	708,00	1.505,00	R$ 439.013,05	R$ 269.799,73	R$ 1.015.945,21
TLM/27000857/1	TLM	URBANO	MANTENÓPOLIS	ES	29,00	200,00	R$ 556.652,17	R$ 161.690,28	R$ 1.004.459,40
TLM/91002559/1	TLM	CENTRO	TOMÉ-AÇU	PA	134,83	922,62	R$ 162.833,68	R$ 85.542,81	R$ 1.003.654,60
TLM/31002198/1	TLM	CENTRO	VESPASIANO	MG	490,00	1.988,00	R$ 303.982,75	R$ 93.554,55	R$ 999.970,46
TLM/31001892/3	TLM	PIONEIROS	OURO BRANCO	MG	995,00	726,00	R$ 548.751,42	R$ 101.896,09	R$ 997.626,03
TLM/31001731/2	TLM	CENTRO	ITAOBIM	MG	1.106,00	1.320,00	R$ 506.628,96	R$ 93.772,99	R$ 993.984,43
TLM/27000004/2	TLM	SANTA MARTHA	VITÓRIA	ES	184,00	492,00	R$ 322.489,67	R$ 80.788,78	R$ 993.536,15
TLM/71000509/1	TLM	NA	PIATÃ	BA	38,41	1.000,00	R$ 253.470,18	R$ 71.177,00	R$ 989.546,99
TLM/84003779/14	TLM	ALECRIM	NATAL	RN	1.624,00	1.147,00	R$ 504.036,80	R$ 135.570,27	R$ 988.877,86
TLM/31001773/14	TLM	SANTA TEREZA	JUIZ DE FORA	MG	279,00	2.028,00	R$ 296.043,80	R$ 61.635,81	R$ 984.142,20
TLM/31001410/1	TLM	CENTRO	BAMBUÍ	MG	423,00	506,00	R$ 524.271,45	R$ 36.537,46	R$ 963.213,63
TLM/91002445/29	TLM	NA	BELÉM	PA	31,94	0,00	R$ 536.776,70	R$ -	R$ 962.784,61
TLM/71000327/1	TLM	CENTRO	CRUZ DAS ALMAS	BA	394,00	1.828,00	R$ 500.297,34	R$ 27.142,96	R$ 961.051,80
TLM/21000001/63	TLM	FREGUESIA	RIO DE JANEIRO	RJ	67,25	150,00	R$ 359.859,82	R$ 271.324,77	R$ 959.133,00
TLM/92000157/1	TLM	CENTRO	FONTE BOA	AM	302,69	0,00	R$ 527.577,82	R$ -	R$ 946.285,12
TLM/27000861/3	TLM	URBANO	MIMOSO DO SUL	ES	96,00	2.233,50	R$ 110.814,92	R$ 106.248,18	R$ 945.663,19
TLM/31000003/52	TLM	SANTA EFIGENIA	BELO HORIZONTE	MG	189,00	650,00	R$ 127.661,41	R$ 42.634,46	R$ 943.656,74
TLM/27000004/3	TLM	PRAIA DO SUA	VITÓRIA	ES	166,00	700,00	R$ 922.505,85	R$ 367.488,59	R$ 937.972,93
TLM/91002445/1	TLM	REDUTO	BELÉM	PA	579,18	289,59	R$ 514.143,10	R$ 406.234,81	R$ 937.080,04
TLM/31001543/1	TLM	CENTRO	CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS	MG	101,00	360,00	R$ 522.047,78	R$ 922,56	R$ 936.943,40
TLM/91002514/1	TLM	CENTRO	PARAGOMINAS	PA	708,07	2.192,93	R$ 496.420,99	R$ 68.573,57	R$ 935.720,77
TLM/31001969/5	TLM	JARDIM AURELIANO	POUSO ALEGRE	MG	265,00	634,00	R$ 196.382,23	R$ 39.658,40	R$ 934.256,87
TLM/31001677/1	TLM	CENTRO	GUARANI	MG	230,00	730,00	R$ 658.424,62	R$ 24.657,22	R$ 933.738,55
TLM/84003778/3	TLM	ALTO DA ABOLICAO	MOSSORÓ	RN	490,00	0,00	R$ 517.196,95	R$ 78.943,65	R$ 927.665,57
TLM/21000001/29	TLM	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	205,00	212,00	R$ 210.736,25	R$ 105.226,67	R$ 925.278,21
TLM/21003654/6	TLM	MORIN	PETRÓPOLIS	RJ	189,00	1.441,00	R$ 387.869,59	R$ 56.281,97	R$ 924.997,12
TLM/71000561/1	TLM	CENTRO	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	BA	344,00	1.145,00	R$ 570.095,93	R$ 466,08	R$ 907.684,17
TLM/31001614/2	TLM	CENTRO	DORES DO INDAIÁ	MG	470,00	1.003,00	R$ 483.279,43	R$ 62.245,19	R$ 905.772,20
TLM/27000004/5	TLM	MATA DA PRAIA	VITÓRIA	ES	160,00	448,00	R$ 160.289,46	R$ 96.416,82	R$ 905.586,48
TLM/81000005/12	TLM	AFOGADOS	RECIFE	PE	733,52	670,00	R$ 601.506,78	R$ 252.828,38	R$ 902.680,27
TLM/71000464/1	TLM	CENTRO	MATA DE SÃO JOÃO	BA	159,00	6.200,00	R$ 277.986,85	R$ 65.184,20	R$ 901.750,28
TLM/21003624/8	TLM	NOVA CAMPINAS	DUQUE DE CAXIAS	RJ	168,00	360,00	R$ 498.436,65	R$ 9.000,00	R$ 899.647,00
TLM/82000081/1	TLM	MORRO	MARAGOGI	AL	78,25	0,00	R$ 649.837,44	R$ 151.825,21	R$ 894.315,06
TLM/82000078/29	TLM	MESSEJANA	FORTALEZA	CE	996,00	2.905,00	R$ 490.151,80	R$ 16.000,46	R$ 889.166,66
TLM/92000161/5	TLM	COMUNIDADE SAO PEDRO	IRANDUBA	AM	26,90	0,00	R$ 485.729,70	R$ -	R$ 888.142,81
TLM/31001448/2	TLM	CENTRO	BRASÍLIA DE MINAS	MG	307,00	470,00	R$ 491.422,11	R$ 5.720,93	R$ 885.013,95
TLM/31001384/1	TLM	CENTRO	ANDRELÂNDIA	MG	234,00	860,00	R$ 466.886,81	R$ 34.653,81	R$ 879.579,84
TLM/92000136/1	TLM	CENTRO	ANAMÃ	AM	55,60	0,00	R$ 447.306,12	R$ 9.016,41	R$ 879.056,20
TLM/98001187/1	TLM	CENTRO	CAROLINA	MA	223,00	0,00	R$ 484.831,90	R$ -	R$ 869.614,30
TLM/27000004/1	TLM	GOIABEIRAS/ REPUBLICA	VITÓRIA	ES	147,00	450,00	R$ 173.865,33	R$ 74.171,97	R$ 866.809,75
TLM/71000628/1	TLM	CENTRO	XIQUE-XIQUE	BA	139,80	0,00	R$ 453.729,17	R$ -	R$ 866.430,74
TLM/21003639/3	TLM	MURIQUI	MANGARATIBA	RJ	288,00	448,00	R$ 2.628.289,04	R$ 592.124,23	R$ 866.309,33
TLM/81002919/5	TLM	JARDIM BRASILIA	PETROLINA	PE	299,00	960,00	R$ 474.815,62	R$ 120.466,04	R$ 865.774,81
TLM/31002181/1	TLM	CENTRO	UNAÍ	MG	1.100,00	1.200,00	R$ 459.210,83	R$ 157.032,97	R$ 864.187,27
TLM/31001383/2	TLM	VILA SANTA CECILIA	ANDRADAS	MG	221,00	979,00	R$ 401.540,23	R$ 86.154,08	R$ 862.300,39
TLM/71000560/2	TLM	CENTRO	MANHUAÇU	BA	501,00	1.060,00	R$ 479.582,24	R$ 105.004,01	R$ 861.704,43
TLM/21003672/7	TLM	MORRO DO CRUZEIRO	SÃO GONÇALO	RJ	270,00	1.200,00	R$ 199.944,69	R$ 62.835,02	R$ 861.327,55
TLM/81002915/4	TLM	CENTRO	PAULISTA	PE	451,85	#REF!	R$ 110.907,89	R$ 81.953,81	R$ 860.055,59
TLM/31001565/2	TLM	CENTRO	CORINTO	MG	290,00	934,00	R$ 473.299,16	R$ 72.660,99	R$ 856.527,24
TLM/27000004/8	TLM	ILHA DE SANTA MARIA	VITÓRIA	ES	203,00	862,00	R$ 244.115,49	R$ 151.557,50	R$ 855.760,32

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 148/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/71000272/1	TLM	CENTRO	CACHOEIRA	BA	516,00	622,00	R$ 456.530,84	R$ 4.070,90	R$ 855.736,26
TLM/71000442/2	TLM	CENTRO	LAURO DE FREITAS	BA	294,00	2.000,00	R$ 2.424.545,78	R$ 84.562,65	R$ 855.047,62
TLM/98001138/1	TLM	CENTRO	AÇAILÂNDIA	MA	203,79	2.735,00	R$ 101.295,09	R$ 94.270,80	R$ 852.961,23
TLM/21003654/5	TLM	JARDIM ARARAS	PETRÓPOLIS	RJ	247,10	0,00	R$ 215.618,53	R$ 60.218,83	R$ 852.307,14
TLM/81002902/1	TLM	CENTRO	MORENO	PE	80,95	455,06	R$ 182.520,88	R$ 9.589,21	R$ 851.963,29
TLM/21003638/1	TLM	CENTRO	MAGÉ	RJ	396,10	452,00	R$ 375.227,34	R$ 9.739,76	R$ 851.292,62
TLM/71000622/2	TLM	VERA CRUZ	VERA CRUZ	BA	134,83	611,00	R$ 425.336,51	R$ 6.548,21	R$ 849.506,80
TLM/84003779/5	TLM	QUINTAS	NATAL	RN	495,00	1.267,00	R$ 452.770,03	R$ 156.619,52	R$ 847.422,40
TLM/71000267/1	TLM	CENTRO	BRUMADO	BA	312,00	831,00	R$ 449.566,07	R$ 11.553,18	R$ 841.058,56
TLM/31001635/1	TLM	CENTRO	EXTREMA	MG	101,00	836,00	R$ 430.035,03	R$ 7.403,91	R$ 840.819,62
TLM/21003688/3	TLM	SERRA VELHA	VALENÇA	RJ	312,00	1.046,00	R$ 388.424,53	R$ 158.279,13	R$ 839.544,18
TLM/31001733/2	TLM	CENTRO	ITAPECERICA	MG	281,00	1.165,00	R$ 460.497,19	R$ 21.159,96	R$ 839.204,88
TLM/71000378/1	TLM	CENTRO	IPIAÚ	BA	347,00	858,00	R$ 466.624,82	R$ 2.589,98	R$ 838.577,70
TLM/71000342/9	TLM	SUBAE	FEIRA DE SANTANA	BA	0,00	1.000,00	R$ 346.273,19	R$ 346.273,19	R$ 837.728,75
TLM/84003779/10	TLM	VILA DE PONTA NEGRA	NATAL	RN	215,00	0,00	R$ 465.330,60	R$ 93.339,25	R$ 834.635,97
TLM/27000836/3	TLM	DOMINGOS MARTINS	DOMINGOS MARTINS	ES	280,00	672,00	R$ 148.679,07	R$ 20.001,07	R$ 826.939,88
TLM/98001203/1	TLM	CENTRO	DOM PEDRO	MA	259,00	0,00	R$ 446.283,32	R$ -	R$ 825.951,85
TLM/81002951/2	TLM	CENTRO	SERRA TALHADA	PE	334,10	1.489,00	R$ 451.569,60	R$ 23.200,44	R$ 824.468,58
TLM/31002013/3	TLM	CENTRO	SABARÁ	MG	107,00	0,00	R$ 125.960,73	R$ 17.532,06	R$ 823.212,88
TLM/92000143/1	TLM	CENTRO	BENJAMIN CONSTANT	AM	131,14	0,00	R$ 454.518,53	R$ 3.266,64	R$ 822.789,97
TLM/83002619/12	TLM	CUITÉS	CAMPINA GRANDE	PB	402,33	760,00	R$ 112.401,40	R$ 73.494,67	R$ 821.346,23
TLM/81002836/2	TLM	CENTRO	CARPINA	PE	2.238,00	2.945,90	R$ 141.288,61	R$ 50.954,71	R$ 819.500,77
TLM/31001471/2	TLM	URBANO	CAMBUQUIRA	MG	263,00	1.069,00	R$ 445.569,30	R$ 32.395,68	R$ 819.459,01
TLM/92000151/1	TLM	CENTRO	CAREIRO	AM	55,60	0,00	R$ 475.019,24	R$ -	R$ 815.674,52
TLM/81002842/2	TLM	NA	CHÃ GRANDE	PE	2.688,59	2.688,59	R$ 360.575,57	R$ 14.663,22	R$ 814.642,74
TLM/31001813/2	TLM	CENTRO	MARIA DA FÉ	MG	271,00	814,00	R$ 400.389,56	R$ 81.548,28	R$ 812.752,09
TLM/71000388/2	TLM	MORRO DOS CANECOS	ITABUNA	BA	259,00	0,00	R$ 453.058,20	R$ 16.478,62	R$ 812.623,69
TLM/21000001/25	TLM	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	RJ	94,00	1.290,00	R$ 392.452,87	R$ 171.431,94	R$ 812.455,34
TLM/85000006/21	TLM	CIDADE DOS FUNCIONARIOS	FORTALEZA	CE	345,00	1.203,00	R$ 418.215,10	R$ 180.362,27	R$ 810.720,40
TLM/31001773/4	TLM	AEROPORTO	JUIZ DE FORA	MG	279,00	1.696,00	R$ 442.520,61	R$ 8.291,95	R$ 809.390,73
TLM/98001281/1	TLM	CENTRO	PINHEIRO	MA	225,00	2.273,00	R$ 448.158,81	R$ 22.445,66	R$ 807.893,71
TLM/31002085/2	TLM	CENTRO	SÃO JOÃO DEL REI	MG	522,00	2.605,00	R$ 413.308,12	R$ 133.653,36	R$ 807.597,02
TLM/91002566/2	TLM	CENTRO	VIGIA	PA	573,44	1.908,26	R$ 183.280,43	R$ 4.678,09	R$ 807.425,76
TLM/98001194/1	TLM	CENTRO	CHAPADINHA	MA	272,00	0,00	R$ 448.152,29	R$ 22.166,79	R$ 803.824,25
TLM/91002434/1	TLM	CENTRO	ALTAMIRA	PA	507,83	1.497,30	R$ 436.291,33	R$ 92.993,56	R$ 802.728,88
TLM/83002664/56	TLM	BESSAMAR	JOÃO PESSOA	PB	214,47	#REF!	R$ 101.931,49	R$ 78.537,22	R$ 802.086,51
TLM/81002904/2	TLM	BAIRRO NOVO	OLINDA	PE	2.380,00	1.948,00	R$ 1.242.619,11	R$ 50.982,29	R$ 799.808,17
TLM/84003779/11	TLM	PETROPOLIS	NATAL	RN	490,00	0,00	R$ 444.796,71	R$ 61.462,97	R$ 797.805,54
TLM/71000284/1	TLM	CENTRO	CAMPO FORMOSO	BA	180,00	1.287,00	R$ 425.352,48	R$ 55.690,26	R$ 797.771,10
TLM/21003680/2	TLM	CENTRO	SAQUAREMA	RJ	212,50	1.350,00	R$ 428.058,53	R$ 131.778,22	R$ 791.029,22
TLM/31001914/3	TLM	CENTRO	PASSOS	MG	809,00	385,00	R$ 435.304,17	R$ 39.805,16	R$ 784.845,93
TLM/85000006/28	TLM	ALDEOTA	FORTALEZA	CE	208,00	0,00	R$ 432.359,71	R$ 117.741,59	R$ 784.798,32
TLM/91002509/2	TLM	CENTRO	ORIXIMINÁ	PA	480,00	3.280,00	R$ 95.631,51	R$ 83.423,23	R$ 782.840,62
TLM/21000001/97	TLM	FREGUESIA	RIO DE JANEIRO	RJ	0,00	675,00	R$ 323.210,24	R$ 323.210,24	R$ 781.933,22
TLM/31001584/1	TLM	CENTRO	CRUZÍLIA	MG	277,00	1.261,00	R$ 431.088,92	R$ 3.701,61	R$ 775.534,53
TLM/31001874/1	TLM	OURO VELHO MANSOES	NOVA LIMA	MG	164,00	465,00	R$ 336.222,78	R$ 102.680,79	R$ 774.733,51
TLM/31001391/2	TLM	CENTRO	ARAÇUAÍ	MG	281,00	1.800,00	R$ 419.960,93	R$ 34.175,78	R$ 774.640,48
TLM/84003779/15	TLM	CID. ESPERANCA	NATAL	RN	495,00	700,00	R$ 399.864,74	R$ 125.930,91	R$ 773.045,84
TLM/98001221/1	TLM	FATIMA	GRAJAÚ	MA	218,00	0,00	R$ 418.966,10	R$ 14.171,45	R$ 772.650,69
TLM/81002863/1	TLM	CENTRO	GRAVATÁ	PE	332,35	0,00	R$ 429.217,10	R$ -	R$ 769.861,32
TLM/31001620/1	TLM	CENTRO	ENGENHEIRO CALDAS	MG	66,00	360,00	R$ 94.961,77	R$ 5.321,90	R$ 767.742,06
TLM/27000890/5	TLM	NOVO MEXICO	VILA VELHA	ES	185,00	752,00	R$ 138.521,53	R$ 30.206,89	R$ 766.393,37
TLM/21003650/1	TLM	CENTRO	PARACAMBI	RJ	320,00	1.483,00	R$ 384.943,51	R$ 159.790,74	R$ 764.873,91
TLM/31001681/1	TLM	CENTRO	GUIDOVAL	MG	117,00	360,00	R$ 231.413,42	R$ 1.423,97	R$ 764.389,34

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 149/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/31001765/1	TLM	CARNEIRINHOS	JOÃO MONLEVADE	MG	193,00	360,00	R$ 460.692,74	R$ 20.656,90	R$ 763.412,62
TLM/31000003/47	TLM	PLANALTO	BELO HORIZONTE	MG	193,00	360,00	R$ 111.544,38	R$ 32.434,70	R$ 759.001,86
TLM/91002495/1	TLM	CENTRO	MARITUBA	PA	505,20	1.126,47	R$ 101.339,76	R$ 69.962,80	R$ 755.401,23
TLM/27000890/9	TLM	COQ. ITAPARICA	VILA VELHA	ES	172,00	630,00	R$ 143.783,40	R$ 79.039,10	R$ 755.165,93
TLM/71000007/38	TLM	STELLA MARES	SALVADOR	BA	172,00	2.800,00	R$ 339.131,05	R$ 57.518,76	R$ 750.429,05
TLM/21000001/83	TLM	SEPETIBA	RIO DE JANEIRO	RJ	113,00	427,00	R$ 257.095,91	R$ 51.309,04	R$ 748.231,17
TLM/21000001/59	TLM	JACAREPAGUA	RIO DE JANEIRO	RJ	176,00	0,00	R$ 18.044,12	R$ -	R$ 747.932,98
TLM/85000783/1	TLM	CENTRO	RUSSAS	CE	760,00	2.557,00	R$ 401.362,43	R$ 33.941,99	R$ 746.719,07
TLM/27000842/4	TLM	PRAIA DO MORRO	GUARAPARI	ES	184,00	0,00	R$ 134.282,60	R$ -	R$ 746.001,35
TLM/71000281/9	TLM	CENTRO	CAMAÇARI	BA	0,00	2.310,00	R$ 15.687,16	R$ 12.028,14	R$ 743.712,53
TLM/21003656/1	TLM	PIRAI	PIRAÍ	RJ	204,00	450,00	R$ 396.062,75	R$ 5.956,05	R$ 730.863,34
TLM/31001553/1	TLM	URBANO	CONGONHAL	MG	101,00	351,00	R$ 172.753,31	R$ 6.069,36	R$ 730.014,72
TLM/27000842/1	TLM	MEAIPE	GUARAPARI	ES	129,00	720,00	R$ 263.827,66	R$ 63.379,85	R$ 725.313,75
TLM/31001865/1	TLM	CENTRO	NANUQUE	MG	681,00	586,00	R$ 398.875,40	R$ 19.876,33	R$ 724.002,92
TLM/91002530/8	TLM		SALINÓPOLIS	PA	512,34	#REF!	R$ 87.688,31	R$ 76.874,02	R$ 723.705,09
TLM/31001564/1	TLM	URBANO	CORDISLÂNDIA	MG	101,00	360,00	R$ 401.870,15	R$ 41.907,78	R$ 721.753,54
TLM/84003779/2	TLM	IGAPO	NATAL	RN	237,00	#REF!	R$ 90.552,97	R$ 71.527,21	R$ 718.908,97
TLM/71000280/1	TLM	CENTRO	CAMACAN	BA	64,05	0,00	R$ 400.420,16	R$ -	R$ 718.209,95
TLM/85000661/1	TLM	CENTRO	CAMPOS SALES	CE	186,00	698,00	R$ 386.925,25	R$ 54.361,72	R$ 718.080,10
TLM/91002492/9	TLM	NA	MARABÁ	PA	0,00	1.394,00	R$ 325.500,00	R$ 325.500,00	R$ 717.797,82
TLM/67002210/3	TLM	BELA VISTA	BREU BRANCO	PA	141,45	858,88	R$ 87.476,35	R$ 76.636,16	R$ 717.397,63
TLM/31001790/3	TLM	CENTRO	LAVRAS	MG	387,00	612,00	R$ 90.210,05	R$ 23.099,37	R$ 716.161,62
TLM/21003640/3	TLM	MARICA	MARICÁ	RJ	363,20	1.302,00	R$ 819.633,01	R$ 36.729,11	R$ 715.817,04
TLM/21003640/6	TLM	BARRA DE MARICA	MARICÁ	RJ	238,00	480,00	R$ 322.305,95	R$ 134.706,34	R$ 706.379,42
TLM/85000006/27	TLM	HENRIQUE JORGE	FORTALEZA	CE	403,00	902,00	R$ 373.051,69	R$ 132.102,59	R$ 705.895,22
TLM/83002609/1	TLM	CABEDELO	CABEDELO	PB	268,05	#REF!	R$ 85.261,18	R$ 75.117,48	R$ 705.017,20
TLM/98001275/1	TLM	JERUSALEM TRZV	PEDREIRAS	MA	276,00	0,00	R$ 392.980,66	R$ -	R$ 704.866,16
TLM/31002175/2	TLM	CENTRO	UBÁ	MG	642,00	784,00	R$ 352.288,55	R$ 52.830,23	R$ 704.181,91
TLM/81002895/2	TLM	CENTRO	LIMOEIRO	PE	332,00	1.279,00	R$ 350.192,58	R$ 39.434,99	R$ 703.815,28
TLM/31001851/1	TLM	ZONA RURAL	MONTE CARMELO	MG	84,00	2.780,00	R$ 347.464,21	R$ 45.932,56	R$ 701.867,15
TLM/98001300/1	TLM	CENTRO	SANTA INÊS	MA	523,00	0,00	R$ 391.106,87	R$ -	R$ 701.505,25
TLM/92000161/6	TLM	CENTRO SOCIAL COMUNITARIO DE PARICATUBA	IRANDUBA	AM	18,06	250,00	R$ 326.810,13	R$ 128.971,88	R$ 700.439,91
TLM/71000375/1	TLM	BOA VISTA	ILHÉUS	BA	209,00	0,00	R$ 346.870,83	R$ -	R$ 698.919,65
TLM/81002914/1	TLM	CENTRO	PAUDALHO	PE	112,00	#REF!	R$ 187.923,97	R$ 36.504,79	R$ 698.812,66
TLM/27000890/10	TLM	PRAIA DA COSTA	VILA VELHA	ES	151,00	384,00	R$ 162.817,90	R$ 75.383,82	R$ 698.093,24
TLM/31001449/1	TLM	URBANO	BRAZÓPOLIS	MG	270,00	900,00	R$ 387.315,44	R$ 1.193,25	R$ 695.451,32
TLM/91002563/1	TLM	CENTRO	TUCURUÍ	PA	634,05	8.618,59	R$ 329.328,24	R$ 76.650,09	R$ 695.279,02
TLM/31001519/1	TLM	CENTRO	CÁSSIA	MG	307,00	568,00	R$ 382.549,29	R$ 18.121,33	R$ 693.923,20
TLM/92000146/1	TLM	CENTRO	BOCA DO ACRE	AM	165,08	0,00	R$ 338.208,73	R$ 1.052,00	R$ 692.080,47
TLM/21003683/1	TLM	SUMIDOURO	SUMIDOURO	RJ	23,00	341,00	R$ 349.033,35	R$ 103.212,30	R$ 685.074,45
TLM/31002085/3	TLM	MATOZINHOS	SÃO JOÃO DEL REI	MG	525,00	800,00	R$ 318.535,56	R$ 81.327,23	R$ 684.085,89
TLM/81002927/2	TLM	CENTRO	RIBEIRÃO	PE	332,00	1.344,00	R$ 361.590,98	R$ 66.377,45	R$ 680.897,95
TLM/27000890/11	TLM	ITAPOA	VILA VELHA	ES	151,00	0,00	R$ 73.700,26	R$ 4.665,34	R$ 679.924,40
TLM/31001669/1	TLM	CENTRO	GOVERNADOR VALADARES	MG	275,00	398,00	R$ 130.017,45	R$ 79.133,83	R$ 675.749,85
TLM/27000830/2	TLM	ITACIBA	CARIACICA	ES	151,00	423,00	R$ 325.342,56	R$ 175.837,82	R$ 675.016,14
TLM/91002450/1	TLM	CENTRO	BRAGANÇA	PA	426,15	883,11	R$ 337.507,62	R$ 13.070,24	R$ 674.397,23
TLM/85000006/11	TLM	LAGOA REDONDA	FORTALEZA	CE	104,00	1.087,30	R$ 139.767,61	R$ 81.884,74	R$ 673.899,35
TLM/31000003/3	TLM	BURITIS	BELO HORIZONTE	MG	153,00	0,00	R$ 349.096,11	R$ -	R$ 673.128,49
TLM/31001398/1	TLM	SAO GERALDO	ARAXÁ	MG	153,00	300,00	R$ 319.311,83	R$ 11.906,15	R$ 673.002,11
TLM/79004733/1	TLM	CENTRO	ESTÂNCIA	SE	976,00	611,00	R$ 332.147,81	R$ 16.167,06	R$ 672.040,47
TLM/85000791/2	TLM	CHARNECA	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	CE	131,15	0,00	R$ 374.401,48	R$ 2.042,13	R$ 671.541,79
TLM/31001711/5	TLM	CENTRO	IPATINGA	MG	140,00	0,00	R$ 171.683,91	R$ -	R$ 671.025,92
TLM/31002161/1	TLM	CENTRO	TIMÓTEO	MG	252,00	276,00	R$ 359.064,03	R$ 70.058,26	R$ 669.843,99

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 150/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/21000001/93	TLM	CESARAO	RIO DE JANEIRO	RJ	152,00	360,00	R$ 106.446,28	R$ 75.055,71	R$ 669.127,79
TLM/71000402/1	TLM	BEIRA MAR	ITAPARICA	BA	139,00	1.144,00	R$ 372.310,85	R$ 976,88	R$ 668.403,11
TLM/21003634/1	TLM	CENTRO	JAPERI	RJ	113,00	1.888,00	R$ 280.777,81	R$ 191.815,88	R$ 662.415,73
TLM/31000003/1	TLM	ITAPOA	BELO HORIZONTE	MG	168,00	360,00	R$ 329.822,81	R$ 23.129,66	R$ 662.040,10
TLM/21003624/7	TLM	XEREM	DUQUE DE CAXIAS	RJ	143,00	2.698,00	R$ 323.600,67	R$ 124.247,22	R$ 660.039,91
TLM/31001557/5	TLM	CENTRO	CONSELHEIRO LAFAIETE	MG	410,00	750,00	R$ 344.809,41	R$ 58.958,49	R$ 659.946,32
TLM/98001320/1	TLM	CENTRO	SÃO JOÃO DOS PATOS	MA	253,00	0,00	R$ 333.539,11	R$ -	R$ 656.216,28
TLM/85000006/22	TLM	DISTRITO INDUSTRIAL	FORTALEZA	CE	342,00	3.000,00	R$ 8.544.311,14	R$ 1.133.183,65	R$ 655.938,86
TLM/31001525/3	TLM	URBANO	CAXAMBU	MG	120,00	216,00	R$ 284.574,21	R$ 117.735,53	R$ 655.435,80
TLM/91002526/1	TLM	CENTRO	REDENÇÃO	PA	378,80	3.177,28	R$ 352.702,23	R$ 80.301,15	R$ 654.455,40
TLM/31000003/37	TLM	NOVA GAMELEIRA	BELO HORIZONTE	MG	17,00	2.480,00	R$ 301.884,72	R$ 90.423,93	R$ 654.254,21
TLM/71000500/2	TLM	PALMEIRAS	PALMEIRA DO PIAUÍ	BA	76,05	1.050,00	R$ 302.996,35	R$ 182.783,60	R$ 653.489,41
TLM/71000249/4	TLM	NA	BARREIRAS	BA	137,00	0,00	R$ 194.564,94	R$ -	R$ 652.033,59
TLM/71000475/1	TLM	CENTRO	MUCUGÊ	BA	46,00	1.020,00	R$ 98.064,79	R$ 23.329,74	R$ 651.149,11
TLM/31001688/1	TLM	CENTRO	IBIÁ	MG	261,00	420,00	R$ 359.075,54	R$ 10.209,49	R$ 650.439,92
TLM/31001715/1	TLM	AMAZONAS	ITABIRA	MG	153,00	365,00	R$ 548.550,00	R$ 10.206,01	R$ 650.023,83
TLM/92000187/1	TLM	CENTRO	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	AM	55,60	0,00	R$ 335.387,43	R$ 816,91	R$ 648.725,73
TLM/31000003/56	TLM	JARDIM AMERICA	BELO HORIZONTE	MG	152,00	360,00	R$ 159.530,52	R$ 35.047,91	R$ 647.715,48
TLM/31001557/1	TLM	CENTRO	CONSELHEIRO LAFAIETE	MG	193,00	364,00	R$ 304.059,36	R$ 46.499,15	R$ 644.274,96
TLM/31002189/1	TLM	JARDIM ANDERE	VARGINHA	MG	198,00	402,00	R$ 302.006,42	R$ 52.582,45	R$ 641.183,61
TLM/71000473/1	TLM	NA	MORRO DO CHAPÉU	BA	36,00	994,00	R$ 318.260,35	R$ 23.063,62	R$ 640.800,12
TLM/85000006/15	TLM	VARJOTA	FORTALEZA	CE	474,00	0,00	R$ 357.016,38	R$ 75.722,82	R$ 640.359,16
TLM/31002115/1	TLM	CENTRO	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	MG	556,00	1.068,00	R$ 340.600,36	R$ 51.817,79	R$ 639.629,19
TLM/81002843/1	TLM	CENTRO	CONDADO	PE	64,00	268,00	R$ 354.205,33	R$ 18.797,19	R$ 637.929,84
TLM/91002445/7	TLM	TERRA FIRME	BELÉM	PA	424,79	0,00	R$ 352.900,30	R$ 19.553,56	R$ 632.976,39
TLM/21003629/2	TLM	ITAGUAI	ITAGUAÍ	RJ	249,53	618,37	R$ -	R$ -	R$ 628.397,48
TLM/31000003/50	TLM	UNIAO	BELO HORIZONTE	MG	147,00	360,00	R$ 108.140,17	R$ 22.860,61	R$ 628.069,49
TLM/27000841/1	TLM	CENTRO	GUAÇUÍ	ES	280,00	645,00	R$ 343.650,65	R$ 39.143,88	R$ 627.417,71
TLM/84003714/1	TLM	CENTRO	CAICÓ	RN	475,00	1.273,00	R$ 395.207,31	R$ 62.706,64	R$ 627.163,33
TLM/21000001/16	TLM	BENTO RIBEIRO	RIO DE JANEIRO	RJ	282,13	0,00	R$ 428.437,43	R$ 79.309,27	R$ 625.416,09
TLM/92000161/3	TLM	COMUNIDADE SAO SEBASTIAO	IRANDUBA	AM	33,00	0,00	R$ 348.134,29	R$ 9.027,34	R$ 624.427,88
TLM/85000006/12	TLM	JARDIM IRACEMA	FORTALEZA	CE	671,00	2.707,00	R$ 334.100,90	R$ 42.370,54	R$ 623.948,02
TLM/31001602/2	TLM	DISTRITO INDUSTRIAL	DIVINÓPOLIS	MG	153,00	0,00	R$ 347.071,65	R$ -	R$ 622.521,89
TLM/21000001/24	TLM	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	RJ	114,50	720,00	R$ 310.272,87	R$ 69.505,62	R$ 620.030,08
TLM/31001668/1	TLM	CENTRO	GOUVEIA	MG	101,00	400,00	R$ 342.389,28	R$ 111.920,51	R$ 618.982,04
TLM/31001887/2	TLM	CENTRO	OLIVEIRA	MG	586,00	1.560,00	R$ 295.327,61	R$ 67.938,23	R$ 618.735,46
TLM/31001609/3	TLM	URBANO	DOM SILVÉRIO	MG	55,00	175,00	R$ 301.509,00	R$ 82.134,46	R$ 616.341,85
TLM/91002507/1	TLM	TORRE	ÓBIDOS	PA	158,97	0,00	R$ 343.507,72	R$ -	R$ 616.129,48
TLM/31002012/1	TLM	CENTRO	RUBIM	MG	55,00	416,00	R$ 293.084,18	R$ 11.210,84	R$ 614.279,76
TLM/71000599/1	TLM	TEIXEIRINHA	TEIXEIRA DE FREITAS	BA	364,39	3.801,00	R$ 665.821,09	R$ 38.202,13	R$ 613.657,40
TLM/21003659/1	TLM	BARRINHA	QUATIS	RJ	337,00	2.527,00	R$ 285.633,32	R$ 78.116,07	R$ 613.533,79
TLM/81000005/3	TLM	SANTO ANTONIO	RECIFE	PE	#REF!	198,97	R$ 340.000,00	R$ 257.538,04	R$ 611.975,75
TLM/31002144/1	TLM	CANAAN	SETE LAGOAS	MG	153,00	499,00	R$ 283.832,95	R$ 41.099,73	R$ 611.188,34
TLM/71000609/1	TLM	CENTRO	UBATÃ	BA	196,80	1.918,28	R$ 297.360,48	R$ 22.895,16	R$ 608.143,60
TLM/31001646/1	TLM	CENTRO	FORMOSO	MG	266,00	0,00	R$ 364.452,22	R$ 71.956,70	R$ 607.695,48
TLM/31000003/4	TLM	SANTA ROSA	BELO HORIZONTE	MG	153,00	389,00	R$ 304.720,35	R$ 60.732,30	R$ 604.461,19
TLM/85000640/1	TLM	CENTRO	AQUIRAZ	CE	186,00	736,00	R$ 385.583,67	R$ 94.142,85	R$ 603.542,38
TLM/85000767/1	TLM	CENTRO	PENTECOSTE	CE	186,00	2.576,00	R$ 328.192,40	R$ 17.520,26	R$ 599.620,50
TLM/21003682/1	TLM	CENTRO	SILVA JARDIM	RJ	294,18	2.020,00	R$ 280.491,43	R$ 75.295,34	R$ 597.638,70
TLM/71000007/50	TLM	ENGENHO VELHO DE BROTAS	SALVADOR	BA	98,00	0,00	R$ 68.690,82	R$ 20.989,17	R$ 597.218,40
TLM/91002492/2	TLM	CENTRO	MARABÁ	PA	311,45	841,51	R$ 277.518,51	R$ 19.980,09	R$ 595.532,06
TLM/71000466/1	TLM	CENTRO	MEDEIROS NETO	BA	35,65	1.121,76	R$ 139.418,53	R$ 20.957,09	R$ 591.126,00
TLM/21003609/2	TLM	CHACARA DA MARAVILHA	BOM JARDIM	RJ	239,90	2.072,00	R$ 401.168,77	R$ 29.497,20	R$ 590.958,05
TLM/31001960/2	TLM	BEM BASTOS	POÇOS DE CALDAS	MG	153,00	420,00	R$ 257.340,17	R$ 17.731,79	R$ 590.944,22

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 151/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/31002144/3	TLM	BOA VISTA	SETE LAGOAS	MG	189,00	407,00	R$ 292.943,49	R$ 31.931,79	R$ 590.568,13
TLM/71000464/2	TLM	DISTRITO PRAIA DO FORTE	MATA DE SÃO JOÃO	BA	64,00	0,00	R$ 69.970,37	R$ 3.447,43	R$ 586.443,04
TLM/91002527/1	TLM	CENTRO	RIO MARIA	PA	273,93	996,90	R$ 269.873,19	R$ 72.260,90	R$ 585.722,88
TLM/31001773/3	TLM	SAO PEDRO	JUIZ DE FORA	MG	168,00	723,00	R$ 190.867,46	R$ 82.949,88	R$ 585.068,61
TLM/21003654/13	TLM	CASCATINHA	PETRÓPOLIS	RJ	139,43	560,10	R$ 431.187,26	R$ 244.365,54	R$ 582.808,90
TLM/71000420/2	TLM	NA	JAGUAQUARA	BA	40,79	1.141,32	R$ 260.925,00	R$ 185.575,39	R$ 582.129,44
TLM/31001558/2	TLM	CENTRO	CONSELHEIRO PENA	MG	406,00	1.119,00	R$ 294.194,55	R$ 5.237,75	R$ 581.473,90
TLM/31002168/3	TLM	JARDIM AMERICA	TRÊS CORAÇÕES	MG	168,00	450,00	R$ 268.245,23	R$ 13.067,35	R$ 581.132,65
TLM/31000003/8	TLM	BOA VISTA	BELO HORIZONTE	MG	153,00	550,00	R$ 309.010,94	R$ 110.451,50	R$ 580.582,71
TLM/71000429/1	TLM	DISTRITO CARNAIBA DO SERTAO	JUAZEIRO	BA	61,36	202.700,00	R$ 301.056,86	R$ 4.507,33	R$ 579.111,97
TLM/31002199/1	TLM	CENTRO	VIÇOSA	MG	1.189,00	1.805,31	R$ 295.530,08	R$ 118.942,81	R$ 578.411,90
TLM/31001560/1	TLM	KENNEDY	CONTAGEM	MG	167,00	360,00	R$ 273.166,03	R$ 21.790,17	R$ 576.389,05
TLM/21000001/100	TLM	JARDIM AMERICA	RIO DE JANEIRO	RJ	175,00	519,00	R$ 569.330,69	R$ 177.340,44	R$ 575.854,10
TLM/27000883/5	TLM	JACARAIPE	SERRA	ES	288,00	720,00	R$ 196.400,99	R$ 43.889,81	R$ 575.548,17
TLM/85000655/1	TLM	CENTRO	BATURITÉ	CE	226,00	2.306,00	R$ 305.127,22	R$ 45.116,86	R$ 575.515,12
TLM/92000145/1	TLM	CENTRO	BOA VISTA DO RAMOS	AM	55,60	0,00	R$ 285.316,27	R$ -	R$ 573.806,32
TLM/71000379/1	TLM	CENTRO	IPIRÁ	BA	196,24	1.537,10	R$ 233.031,28	R$ 155.121,93	R$ 573.197,37
TLM/71000461/1	TLM	ZONA RURAL	MARAÚ	BA	130,00	2.000,00	R$ 160.056,35	R$ 7.880,93	R$ 572.804,46
TLM/81002816/1	TLM	NA	BOM JARDIM	PE	55,84	359,80	R$ 290.442,37	R$ 136.045,89	R$ 572.481,98
TLM/31000003/18	TLM	SAO GERALDO	BELO HORIZONTE	MG	165,00	0,00	R$ 264.954,23	R$ 203,76	R$ 572.396,54
TLM/31001706/1	TLM	CENTRO	INHAPIM	MG	159,00	211,00	R$ 269.533,95	R$ 14.898,03	R$ 571.744,23
TLM/21003633/2	TLM	CENTRO	ITATIAIA	RJ	152,50	600,00	R$ 705.044,07	R$ 153.585,67	R$ 571.730,27
TLM/31001560/2	TLM	ELDORADO	CONTAGEM	MG	153,00	450,00	R$ 354.437,73	R$ 58.926,36	R$ 570.627,15
TLM/21000001/21	TLM	BRAS DE PINA	RIO DE JANEIRO	RJ	160,00	1.700,00	R$ 650.774,15	R$ 26.833,47	R$ 569.745,10
TLM/98001323/4	TLM	RENASCENCA	SÃO LUÍS	MA	883,00	0,00	R$ 316.897,76	R$ 59.314,04	R$ 568.400,76
TLM/84003823/1	TLM	SAO JOSE DE MIPIBU	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	RN	235,00	0,00	R$ 285.339,53	R$ 48.762,78	R$ 568.046,01
TLM/98001200/1	TLM	CENTRO	COROATÁ	MA	170,00	0,00	R$ 287.540,91	R$ 391,32	R$ 567.437,28
TLM/21003640/1	TLM	CHACARAS INOA	MARICÁ	RJ	686,96	0,00	R$ 315.461,11	R$ 91.979,41	R$ 565.823,93
TLM/31000003/57	TLM	BETANIA	BELO HORIZONTE	MG	153,00	376,00	R$ 130.600,01	R$ 46.280,92	R$ 565.606,30
TLM/71000562/2	TLM	ZONA URBANA	SANTO ESTÊVÃO	BA	95,40	823,37	R$ 250.509,12	R$ 54.825,24	R$ 564.559,94
TLM/27000883/8	TLM	LARANJEIRAS	SERRA	ES	166,00	832,00	R$ 88.146,24	R$ 32.617,37	R$ 563.931,20
TLM/31001400/1	TLM	CENTRO	ARCOS	MG	386,00	1.070,00	R$ 344.709,02	R$ 59.277,35	R$ 563.316,79
TLM/31000003/17	TLM	RURAL	BELO HORIZONTE	MG	49,00	1.921,00	R$ 445.840,38	R$ 90.632,40	R$ 563.147,41
TLM/31001356/1	TLM	CENTRO	ABAETÉ	MG	380,00	1.479,00	R$ 309.436,00	R$ 12.699,34	R$ 562.962,14
TLM/91002461/1	TLM	CENTRO	CAPITÃO POÇO	PA	144,74	1.412,90	R$ 320.764,20	R$ 124.420,71	R$ 562.738,17
TLM/31001430/1	TLM	CENTRO	BOA ESPERANÇA	MG	110,00	1.287,00	R$ 160.791,71	R$ 13.760,05	R$ 562.485,73
TLM/31001602/1	TLM	SAO JOSE	DIVINÓPOLIS	MG	152,00	405,00	R$ 258.864,60	R$ 18.049,66	R$ 562.369,03
TLM/31001773/13	TLM	SANTA LUZIA	JUIZ DE FORA	MG	153,00	300,00	R$ 100.938,42	R$ 25.519,94	R$ 562.124,30
TLM/21000001/11	TLM	BARRA DA TIJUCA - BARRA BONITA	RIO DE JANEIRO	RJ	98,76	0,00	R$ 44.725,78	R$ 11.201,72	R$ 561.600,10
TLM/81002806/3	TLM	NA	ARCOVERDE	PE	854,80	1.124,70	R$ -	R$ -	R$ 561.595,67
TLM/91002455/1	TLM	CENTRO	BUJARU	PA	177,71	0,00	R$ 272.450,27	R$ 43.909,72	R$ 560.936,32
TLM/21003654/3	TLM	CORREAS	PETRÓPOLIS	RJ	132,77	471,00	R$ 116.556,59	R$ 39.115,01	R$ 560.581,32
TLM/91002432/1	TLM	CENTRO	ALENQUER	PA	361,59	1.424,08	R$ 304.215,62	R$ 19.325,74	R$ 557.744,33
TLM/81002900/1	TLM	CENTRO	MIRANDIBA	PE	71,65	300,00	R$ 172.797,84	R$ 31.944,09	R$ 557.672,32
TLM/81002975/2	TLM	CENTRO	VICÊNCIA	PE	133,00	133,00	R$ 126.964,33	R$ 6.301,56	R$ 557.355,46
TLM/71000523/1	TLM	NA	POTIRAGUÁ	BA	197,70	493,57	R$ 306.504,57	R$ 8.157,45	R$ 554.862,66
TLM/31001766/2	TLM	ZONA RURAL	JOÃO PINHEIRO	MG	41,00	0,00	R$ 308.900,45	R$ 3.577,38	R$ 554.056,46
TLM/31001960/1	TLM	VILA CRUZ	POÇOS DE CALDAS	MG	153,00	534,00	R$ 278.223,02	R$ 38.614,58	R$ 552.814,41
TLM/91002562/1	TLM	CENTRO	TUCUMÃ	PA	314,13	4.128,47	R$ 280.325,86	R$ 90.148,03	R$ 552.280,14
TLM/21000001/92	TLM	VILA VALQUEIRE	RIO DE JANEIRO	RJ	142,00	0,00	R$ 56.787,87	R$ 4.534,26	R$ 549.261,98
TLM/85000006/42	TLM	MEIRELES	FORTALEZA	CE	193,16	0,00	R$ 299.046,84	R$ 65.698,26	R$ 546.298,46
TLM/71000554/1	TLM	CENTRO	SANTA MARIA DA VITÓRIA	BA	259,00	2.500,00	R$ 285.017,06	R$ 54.829,28	R$ 545.521,10
TLM/21003679/1	TLM	SAPUCAIA	SAPUCAIA	RJ	236,60	790,00	R$ 256.260,60	R$ 164.393,88	R$ 544.777,06
TLM/85000659/2	TLM	SAO FELIPE	BREJO SANTO	CE	154,52	2.500,00	R$ 286.074,97	R$ 1.000,00	R$ 544.287,83

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 152/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/27000883/6	TLM	SERRA SEDE	SERRA	ES	280,00	1.160,00	R$ 141.467,59	R$ 4.985,62	R$ 544.190,86
TLM/81002915/2	TLM	PAU AMARELO	PAULISTA	PE	299,00	762,00	R$ 296.684,20	R$ 31.184,31	R$ 543.291,81
TLM/85000631/1	TLM	NA	ACARAÚ	CE	122,14	960,00	R$ 265.665,24	R$ 8.948,94	R$ 541.830,36
TLM/31001676/1	TLM	CENTRO	GUARANÉSIA	MG	182,00	0,00	R$ 302.036,41	R$ -	R$ 541.744,84
TLM/31001908/1	TLM	CENTRO	PARAISÓPOLIS	MG	220,00	830,00	R$ 196.795,53	R$ 53.577,50	R$ 541.267,98
TLM/31001473/2	TLM	CENTRO	CAMPANHA	MG	252,00	1.068,00	R$ 298.006,84	R$ 3.089,79	R$ 536.148,16
TLM/71000478/2	TLM	CENTRO	MUNDO NOVO	BA	95,00	931,00	R$ 297.748,02	R$ 12.664,91	R$ 535.244,52
TLM/31001711/2	TLM	CANAA	IPATINGA	MG	162,00	360,00	R$ 284.666,20	R$ 38.704,37	R$ 534.803,55
TLM/21003654/11	TLM	POSSE	PETRÓPOLIS	RJ	235,44	0,00	R$ 297.662,97	R$ 65.336,61	R$ 533.900,46
TLM/81002837/2	TLM	CENTRO	CARUARU	PE	219,00	2.000,00	R$ 292.864,71	R$ 11.725,82	R$ 532.630,13
TLM/21003627/1	TLM	IGUABA GRANDE	IGUABA GRANDE	RJ	265,21	1.674,00	R$ 246.960,89	R$ 109.428,78	R$ 532.146,55
TLM/31002168/2	TLM	JARDIM SANTA TEREZA	TRÊS CORAÇÕES	MG	168,00	324,00	R$ 285.180,82	R$ 30.109,31	R$ 530.349,26
TLM/84003773/2	TLM	MAXARANGUAPE	MAXARANGUAPE	RN	41,33	28,27	R$ 251.006,29	R$ 72.857,17	R$ 529.050,50
TLM/92000171/8	TLM	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	109,50	819,00	R$ 64.125,07	R$ 56.562,66	R$ 527.437,41
TLM/31000003/55	TLM	JOAO PINHEIRO	BELO HORIZONTE	MG	161,00	360,00	R$ 107.600,27	R$ 29.393,38	R$ 526.820,40
TLM/95003913/2	TLM	LIBERDADE	BOA VISTA	RR	358,00	0,00	R$ 1.591.623,67	R$ 225.748,97	R$ 526.428,12
TLM/31001710/1	TLM	CENTRO	IPANEMA	MG	180,00	384,00	R$ 369.993,02	R$ 949,78	R$ 526.290,80
TLM/31001711/1	TLM	CARIRU	IPATINGA	MG	196,00	384,00	R$ 253.374,52	R$ 17.498,32	R$ 526.199,41
TLM/71000614/1	TLM	CENTRO	URUÇUCA	BA	46,00	1.116,00	R$ 288.554,84	R$ 165.849,98	R$ 525.620,78
TLM/71000218/2	TLM	CENTRO	ALAGOINHAS	BA	0,00	2.093,00	R$ 60.349,68	R$ 60.349,68	R$ 525.010,20
TLM/21003649/2	TLM	CAIOBA	NOVA IGUAÇU	RJ	227,00	2.274,00	R$ 587.400,49	R$ 113.499,96	R$ 524.687,11
TLM/85000732/2	TLM	CENTRO	MARACANAÚ	CE	99,00	0,00	R$ 267.420,25	R$ 16.848,65	R$ 524.171,51
TLM/31000003/32	TLM	CIDADE NOVA	BELO HORIZONTE	MG	116,00	360,00	R$ 436.424,17	R$ 195.953,86	R$ 523.665,87
TLM/31000003/68	TLM	JARDIM INCONFIDENCIA	BELO HORIZONTE	MG	148,00	0,00	R$ 7.132,27	R$ 2.132,09	R$ 523.399,50
TLM/71000443/2	TLM	NA	LENÇÓIS	BA	66,37	1.626,90	R$ 325.764,48	R$ 85.239,31	R$ 522.840,35
TLM/71000347/1	TLM	CENTRO	GANDU	BA	164,16	1.915,00	R$ 250.886,74	R$ 14.380,33	R$ 522.412,61
TLM/82000091/1	TLM	MORRO	NOVO LINO	AL	61,20	0,00	R$ 67.031,30	R$ 17.417,98	R$ 521.138,19
TLM/79004752/1	TLM	CENTRO	MARUIM	SE	196,05	210,60	R$ 311.011,08	R$ 11.773,80	R$ 520.315,72
TLM/71000389/3	TLM	SERRA DA JACUNTINGA	ITACARÉ	BA	175,76	0,00	R$ 247.480,55	R$ 8.720,42	R$ 519.692,16
TLM/71000424/2	TLM	JOAQUIM ROMA	JEQUIÉ	BA	182,16	0,00	R$ 255.896,27	R$ -	R$ 518.303,79
TLM/31001642/1	TLM	CENTRO	FERROS	MG	101,00	450,00	R$ 259.925,03	R$ 26.824,73	R$ 518.119,41
TLM/85000755/1	TLM	CENTRO	PACAJUS	CE	186,00	2.634,00	R$ 230.589,48	R$ 26.621,67	R$ 517.317,33
TLM/71000354/1	TLM	MORRO	GUANAMBI	BA	62,00	500,00	R$ 98.758,57	R$ 30.974,77	R$ 517.024,16
TLM/31002168/1	TLM	DISTRITO INDUSTRIAL	TRÊS CORAÇÕES	MG	153,00	535,00	R$ 246.366,74	R$ 9.489,55	R$ 516.898,49
TLM/71000262/2	TLM	CENTRO	BOQUIRA	BA	201,00	0,00	R$ 288.075,90	R$ -	R$ 516.704,70
TLM/31001417/2	TLM	CENTRO	BARROSO	MG	44,00	2.361,00	R$ -	R$ -	R$ 515.353,07
TLM/82000132/1	TLM	CENTRO	UNIÃO DOS PALMARES	AL	473,00	0,00	R$ 287.280,71	R$ -	R$ 515.278,41
TLM/31000003/35	TLM	JARDIM INCONFIDENCIA	BELO HORIZONTE	MG	148,00	1.142,00	R$ 271.976,16	R$ 45.121,46	R$ 514.461,44
TLM/31002061/1	TLM	SAO SEBAS	SANTOS DUMONT	MG	490,00	1.803,00	R$ 269.073,62	R$ 67.224,58	R$ 514.338,52
TLM/91002448/1	TLM	VILA SAO RAIMUNDO/ BOM JESUS	BOM JESUS DO TOCANTINS	PA	54,65	0,00	R$ 182.903,41	R$ 33.350,70	R$ 514.147,08
TLM/84003813/1	TLM	SAO PAULO DO POTENGI	SANTA MARIA	RN	221,38	1.126,20	R$ 231.473,64	R$ 49.434,78	R$ 513.847,54
TLM/31001722/2	TLM	AVENIDA	ITAJUBÁ	MG	154,00	300,00	R$ 272.432,30	R$ 40.135,04	R$ 513.755,40
TLM/31001444/1	TLM	CENTRO	BOTELHOS	MG	110,00	522,00	R$ 223.679,63	R$ 54.445,00	R$ 513.025,26
TLM/82000117/1	TLM	CENTRO	SANTANA DO IPANEMA	AL	187,77	0,00	R$ 285.693,06	R$ -	R$ 512.430,74
TLM/71000519/1	TLM	CENTRO	POÇÕES	BA	196,00	1.450,00	R$ 284.167,49	R$ 2.755,35	R$ 511.418,25
TLM/31001679/1	TLM	URBANO	GUARDA-MOR	MG	380,00	900,00	R$ 254.888,16	R$ 68.296,91	R$ 510.922,00
TLM/31000003/42	TLM	SANTA MONICA	BELO HORIZONTE	MG	164,00	360,00	R$ 216.519,50	R$ 6.408,85	R$ 510.502,85
TLM/81002859/1	TLM	MAGANO	GARANHUNS	PE	208,00	3.000,00	R$ 226.099,20	R$ 18.090,96	R$ 508.581,90
TLM/91002445/88	TLM	BAIA DO SOL	BELÉM	PA	127,55	638,82	R$ 275.709,83	R$ 20.826,49	R$ 507.554,10
TLM/79004717/14	TLM	INACIO BARBOSA	ARACAJU	SE	143,00	300,00	R$ 79.524,06	R$ 39.533,41	R$ 505.974,31
TLM/31002016/1	TLM	CENTRO	SALINAS	MG	281,00	1.320,00	R$ 243.114,04	R$ 93.847,37	R$ 504.833,00
TLM/31000003/7	TLM	VILA CLORIS	BELO HORIZONTE	MG	153,00	360,00	R$ 392.364,76	R$ 28.811,39	R$ 504.587,56
TLM/21003628/1	TLM	CENTRO	ITABORAÍ	RJ	596,80	690,00	R$ 394.368,64	R$ 97.196,33	R$ 504.244,80
TLM/31001651/1	TLM	CENTRO	FRANCISCO SÁ	MG	90,00	470,00	R$ 235.041,69	R$ 6.592,27	R$ 502.576,44

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 153/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/91002454/1	TLM	CENTRO	BREVES	PA	262,28	4.200,00	R$ 230.916,77	R$ 18.337,77	R$ 501.671,02
TLM/27000844/1	TLM	IBIRACU	IBIRAÇU	ES	276,00	1.750,00	R$ 259.226,24	R$ 14.180,30	R$ 501.037,97
TLM/91002500/1	TLM	CIDADE BAIXA	MONTE ALEGRE	PA	350,32	1.969,42	R$ 272.468,18	R$ 19.696,83	R$ 501.032,99
TLM/21003680/1	TLM	BACAXA	SAQUAREMA	RJ	136,47	484,00	R$ 223.024,11	R$ 59.252,09	R$ 500.894,20
TLM/85000716/2	TLM	ASSUNCAO	ITAPIPOCA	CE	15,50	25,50	R$ 224.449,06	R$ 5.005,90	R$ 500.699,20
TLM/81002908/4	TLM	NA	PALMARES	PE	123,98	133,00	R$ -	R$ -	R$ 500.693,13
TLM/81002931/1	TLM	CENTRO	SALGUEIRO	PE	227,50	2.324,16	R$ 797.600,80	R$ 515.156,85	R$ 500.086,33
TLM/27000862/1	TLM	URBANO	MONTANHA	ES	25,00	640,00	R$ 236.255,89	R$ 154.859,58	R$ 499.316,11
TLM/31001629/1	TLM	URBANO	ESTIVA	MG	103,00	360,00	R$ 241.319,83	R$ 29.482,77	R$ 498.798,49
TLM/31001418/1	TLM	CENTRO	BELA VISTA DE MINAS	MG	45,00	300,00	R$ 267.439,64	R$ 1.662,09	R$ 498.452,47
TLM/21000001/79	TLM	SANTA CRUZ/PACIENCIA	RIO DE JANEIRO	RJ	78,00	432,00	R$ 435.300,67	R$ 294.050,47	R$ 498.193,70
TLM/31000003/22	TLM	ALIPIO DE MELO	BELO HORIZONTE	MG	140,00	360,00	R$ 3.549.630,86	R$ 145.814,00	R$ 497.546,83
TLM/31001954/2	TLM	CENTRO	PIRAPORA	MG	602,00	1.188,00	R$ 270.851,04	R$ 42.078,49	R$ 497.352,95
TLM/91002569/1	TLM	CENTRO	XINGUARA	PA	275,76	1.345,50	R$ 225.675,76	R$ 40.993,76	R$ 497.259,81
TLM/85000672/5	TLM	CENTRO	CAUCAIA	CE	357,00	1.548,00	R$ 274.836,74	R$ 6.841,61	R$ 497.238,72
TLM/92000176/1	TLM	CENTRO	NOVA OLINDA DO NORTE	AM	55,60	0,00	R$ 231.669,17	R$ -	R$ 497.092,22
TLM/91002506/6	TLM	VILA VITORIA DA CONQUISTA	NOVO REPARTIMENTO	PA	25,27	420,00	R$ 177.853,78	R$ 171.427,55	R$ 494.486,08
TLM/85000782/1	TLM	NA	RERIUTABA	CE	138,75	0,00	R$ 275.124,45	R$ 3.001,27	R$ 493.474,45
TLM/85000696/1	TLM	NA	GUARACIABA DO NORTE	CE	138,79	0,00	R$ 274.889,86	R$ 1.340,46	R$ 493.053,68
TLM/84003768/1	TLM	MACAIBA	MACAÍBA	RN	132,06	740,57	R$ 236.488,42	R$ 9.987,33	R$ 492.807,06
TLM/85000006/20	TLM	MODUBIM	FORTALEZA	CE	723,00	0,00	R$ 815.903,16	R$ 548.927,10	R$ 491.194,50
TLM/91002506/10	TLM	CENTRO	NOVO REPARTIMENTO	PA	128,06	0,00	R$ 227.854,73	R$ 37.695,51	R$ 491.059,97
TLM/31000003/6	TLM	SANTA MARIA	BELO HORIZONTE	MG	179,00	385,00	R$ 355.810,27	R$ 46.681,83	R$ 491.046,74
TLM/31001761/1	TLM	CENTRO	JEQUITINHONHA	MG	342,00	1.084,00	R$ 154.108,44	R$ 16.437,56	R$ 490.844,73
TLM/21003648/1	TLM	AMPARO	NOVA FRIBURGO	RJ	1.288,00	76.362,00	R$ -	R$ -	R$ 490.543,95
TLM/21003649/9	TLM	COMENDADOR SOARES	NOVA IGUAÇU	RJ	179,00	0,00	R$ 4.489,20	R$ 1.610,63	R$ 489.966,51
TLM/98001201/1	TLM	JACARE	CURURUPU	MA	166,54	0,00	R$ 248.846,63	R$ 29.295,38	R$ 489.892,29
TLM/31001415/4	TLM	PONTILHAO	BARBACENA	MG	153,00	360,00	R$ 270.043,75	R$ 8.572,74	R$ 489.724,86
TLM/31001773/2	TLM	LOURDES	JUIZ DE FORA	MG	168,00	600,00	R$ 268.764,96	R$ 7.293,95	R$ 489.423,39
TLM/98001312/1	TLM	CENTRO	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	MA	167,00	735,00	R$ 272.465,35	R$ 23.297,89	R$ 489.324,42
TLM/71000397/1	TLM	CENTRO	ITAMARAJU	BA	495,00	2.067,00	R$ 270.535,20	R$ 63.730,49	R$ 489.255,34
TLM/91002530/2	TLM	VILA DO ALTO PINDORAMA	SALINÓPOLIS	PA	30,94	0,00	R$ 225.365,62	R$ 50.610,12	R$ 488.819,51
TLM/31001722/3	TLM	NOSSA SRA DE FATIMA	ITAJUBÁ	MG	154,00	288,00	R$ 261.247,03	R$ 28.949,77	R$ 486.695,20
TLM/31001560/10	TLM	INDUSTRIA	CONTAGEM	MG	159,00	360,00	R$ 101.040,40	R$ 16.909,36	R$ 484.552,64
TLM/81002811/1	TLM	SERRA	BELO JARDIM	PE	24,00	299,00	R$ 773.017,76	R$ 11.182,06	R$ 484.338,39
TLM/31001398/2	TLM	SANTO ANTONIO	ARAXÁ	MG	153,00	1.172,00	R$ 262.554,55	R$ 16.949,97	R$ 481.532,98
TLM/31001711/3	TLM	ESTACAO CIDADE NOBRE	IPATINGA	MG	155,00	360,00	R$ 259.787,99	R$ 24.454,17	R$ 481.265,62
TLM/31001957/1	TLM	CENTRO	PIUMHI	MG	458,00	1.559,00	R$ 222.219,02	R$ 43.506,86	R$ 479.835,22
TLM/85000722/1	TLM	CENTRO	JAGUARIBE	CE	125,86	3.276,50	R$ 234.186,50	R$ 94.785,88	R$ 479.347,39
TLM/31002144/2	TLM	CENTENARIO	SETE LAGOAS	MG	193,00	385,00	R$ 258.803,24	R$ 23.469,42	R$ 478.883,24
TLM/71000007/13	TLM	MATA ESCURA	SALVADOR	BA	244,00	1.715,00	R$ 504.214,60	R$ 498.180,72	R$ 478.585,85
TLM/85000651/1	TLM	CENTRO	BARBALHA	CE	234,00	907,00	R$ 244.776,19	R$ 62.349,02	R$ 478.048,01
TLM/31001851/2	TLM	CENTRO	MONTE CARMELO	MG	452,00	404,00	R$ 250.784,80	R$ 52.642,20	R$ 477.989,14
TLM/31001855/1	TLM	CINTRA	MONTES CLAROS	MG	153,00	425,00	R$ 210.816,77	R$ 6.543,82	R$ 477.527,47
TLM/85000641/1	TLM	CENTRO	ARACATI	CE	184,00	0,00	R$ 216.136,39	R$ -	R$ 476.396,88
TLM/31001405/1	TLM	URBANO	ASTOLFO DUTRA	MG	129,00	149,00	R$ 249.459,67	R$ 19.865,04	R$ 476.208,22
TLM/83002752/1	TLM	CENTRO	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	PB	102,90	450,00	R$ 215.190,69	R$ 152.991,84	R$ 475.647,03
TLM/21003677/2	TLM	CENTRO	SÃO PEDRO DA ALDEIA	RJ	172,92	451,00	R$ 54.349,12	R$ 24.485,31	R$ 474.960,34
TLM/85000795/13	TLM	SAO JOSE DO TORTO	SOBRAL	CE	15,50	0,00	R$ 268.571,21	R$ 179.914,32	R$ 474.431,58
TLM/98001270/3	TLM	CENTRO	PARNARAMA	MA	9,00	0,00	R$ 150.873,39	R$ 39.413,28	R$ 473.408,32
TLM/21000001/61	TLM	TAQUARA	RIO DE JANEIRO	RJ	127,00	1.000,00	R$ 77.362,05	R$ 56.842,15	R$ 473.177,66
TLM/71000420/1	TLM	MORRO DO PELADO	JAGUAQUARA	BA	118,80	0,00	R$ 171.071,12	R$ -	R$ 472.955,25
TLM/71000276/1	TLM	CENTRO	CAETITÉ	BA	150,00	823,50	R$ 99.329,77	R$ 2.440,28	R$ 472.346,12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 154/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/81002861/1	TLM	CENTRO	GOIANA	PE	750,00	750,00	R$ 256.131,02	R$ 18.698,98	R$ 471.105,71
TLM/82000104/1	TLM	CENTRO	PENEDO	AL	215,76	0,00	R$ 279.438,13	R$ -	R$ 469.190,54
TLM/21003664/1	TLM	LIDICE - ALTO DA SERRA	RIO CLARO	RJ	141,00	0,00	R$ 261.465,15	R$ 55.634,79	R$ 468.974,57
TLM/98001211/1	TLM	PIAUI	FORTUNA	MA	65,24	0,00	R$ 248.531,09	R$ 19.176,44	R$ 468.333,01
TLM/27000842/3	TLM	RURAL	GUARAPARI	ES	15,00	159,00	R$ 5.628,20	R$ 72,20	R$ 467.696,71
TLM/81000005/13	TLM	CAJUEIRO	RECIFE	PE	256,22	797,00	R$ 253.695,34	R$ 75.057,48	R$ 466.706,41
TLM/31000003/20	TLM	URBANO	BELO HORIZONTE	MG	126,00	480,00	R$ 387.844,94	R$ 191.741,69	R$ 466.582,59
TLM/31002168/5	TLM	CENTRO	TRÊS CORAÇÕES	MG	639,00	1.202,00	R$ 256.277,85	R$ 57.592,69	R$ 466.115,88
TLM/71000218/4	TLM	CENTRO	ALAGOINHAS	BA	349,00	853,00	R$ 940.053,48	R$ 427.696,18	R$ 465.852,38
TLM/85000796/3	TLM	SAO JOSE DE SOLONOPOLE	SOLONÓPOLE	CE	15,50	25,50	R$ 237.654,81	R$ 18.539,98	R$ 464.691,01
TLM/86003119/1	TLM	CENTRO	OEIRAS	PI	218,00	925,00	R$ 239.974,10	R$ 16.148,98	R$ 464.685,64
TLM/71000303/3	TLM	CENTRO	CATU	BA	175,00	2.415,00	R$ 72.570,21	R$ 38.688,99	R$ 464.656,52
TLM/91002516/1	TLM	NA	PAU D'ARCO	PA	118,66	0,00	R$ 215.176,11	R$ 39.071,70	R$ 464.045,74
TLM/81002964/2	TLM	CENTRO	TIMBAÚBA	PE	332,00	1.240,00	R$ 251.754,32	R$ 27.848,25	R$ 463.645,43
TLM/21000001/98	TLM	NOVA HOLANDA	RIO DE JANEIRO	RJ	169,00	0,00	R$ 371.044,75	R$ 7.370,80	R$ 463.576,31
TLM/98001325/2	TLM	CENTRO	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	MA	16.654,00	0,00	R$ 250.665,50	R$ 26.512,34	R$ 460.076,34
TLM/31001874/3	TLM	VALE DO SERENO	NOVA LIMA	MG	61,95	0,00	R$ 567.008,14	R$ 58.868,23	R$ 459.995,01
TLM/91002512/1	TLM	NA	PACAJÁ	PA	106,23	0,00	R$ 256.025,10	R$ 39.206,53	R$ 459.217,08
TLM/84003826/1	TLM	CENTRO	SÃO MIGUEL	RN	82,62	110,00	R$ 215.429,12	R$ 4.338,84	R$ 457.464,17
TLM/81002949/1	TLM	NA	SÃO LOURENÇO DA MATA	PE	182,92	1.728,00	R$ 199.075,90	R$ 29.489,87	R$ 457.162,26
TLM/21003622/1	TLM	CORDEIRO	CORDEIRO	RJ	212,77	471,00	R$ 239.498,15	R$ 53.458,97	R$ 456.941,63
TLM/85000710/1	TLM	NA	IPUEIRAS	CE	138,75	425,60	R$ 258.683,44	R$ 2.715,35	R$ 455.357,93
TLM/21003648/3	TLM	CONSELHEIRO PAULINO	NOVA FRIBURGO	RJ	241,88	661,00	R$ 370.428,73	R$ 54.193,90	R$ 455.065,54
TLM/71000478/1	TLM	SERRA DA SANTA CRUZ	MUNDO NOVO	BA	0,00	900,00	R$ 210.935,18	R$ 192.634,43	R$ 453.799,68
TLM/71000558/2	TLM	NA	SANTANA	BA	66,38	1.728,00	R$ 242.757,91	R$ 28.113,32	R$ 453.009,05
TLM/31001563/1	TLM	CENTRO	CORDISBURGO	MG	64,00	234,00	R$ 204.062,97	R$ 5.621,72	R$ 452.200,28
TLM/95003916/1	TLM	CENTRO	CARACARAÍ	RR	108,60	0,00	R$ 217.882,88	R$ 33.222,06	R$ 450.751,12
TLM/31001893/1	TLM	CENTRO	OURO FINO	MG	281,00	1.260,00	R$ 233.047,55	R$ 78.397,48	R$ 450.619,36
TLM/31001669/3	TLM	VILA ISA	GOVERNADOR VALADARES	MG	150,00	400,00	R$ 246.416,96	R$ 12.960,69	R$ 450.092,12
TLM/31001779/1	TLM	CENTRO	LAGOA DA PRATA	MG	446,00	1.000,00	R$ 302.182,75	R$ 10.127,58	R$ 448.604,73
TLM/31001483/1	TLM	URBANO	CANAÃ	MG	6,00	400,00	R$ 251.067,45	R$ 87.196,51	R$ 447.518,99
TLM/71000481/1	TLM	CENTRO	MURITIBA	BA	150,53	2.351,96	R$ 216.258,25	R$ 3.038,28	R$ 446.170,78
TLM/31002189/6	TLM	ZONA RURAL	VARGINHA	MG	109,00	0,00	R$ 247.767,78	R$ 116.936,78	R$ 445.053,59
TLM/91002546/1	TLM	AGROVILA NOSSA SENHORA APARECIDA	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	PA	160,00	160,00	R$ 188.361,48	R$ 129.969,42	R$ 444.900,57
TLM/84003764/2	TLM	LAJES	LAJES	RN	100,48	2.500,00	R$ 259.721,07	R$ 34.068,65	R$ 444.720,84
TLM/71000522/1	TLM	NA	PORTO SEGURO	BA	120,00	1.218,55	R$ 324.934,47	R$ 48.062,51	R$ 444.282,48
TLM/31001560/8	TLM	URBANO	CONTAGEM	MG	153,00	0,00	R$ 75.122,52	R$ 10.761,88	R$ 444.196,88
TLM/81000005/16	TLM	AREIAS	RECIFE	PE	4.161,00	0,00	R$ 307.543,83	R$ 91.191,78	R$ 443.736,33
TLM/31000003/19	TLM	DOM JOAQUIM	BELO HORIZONTE	MG	110,00	0,00	R$ 9.407,18	R$ 7.259,19	R$ 442.941,41
TLM/27000883/3	TLM	MATA DA SERRA	SERRA	ES	224,00	900,00	R$ 237.773,05	R$ 53.424,47	R$ 441.942,76
TLM/31002029/2	TLM	SAO BENEDITO	SANTA LUZIA	MG	231,00	335,00	R$ 23.577,14	R$ 6.808,19	R$ 441.582,16
TLM/79004784/1	TLM	SIMAO DIAS	SIMAO DIAS	SE	75,00	12.000,00	R$ 57.466,54	R$ 48.667,40	R$ 440.858,16
TLM/21000001/3	TLM	ANCHIETA	RIO DE JANEIRO	RJ	194,00	403,00	R$ 89.415,78	R$ 51.853,95	R$ 440.756,61
TLM/91002530/1	TLM	CENTRO	SALINÓPOLIS	PA	231,85	940,39	R$ 250.450,45	R$ 33.151,78	R$ 440.539,52
TLM/98001155/1	TLM	CENTRO	ARARI	MA	166,54	0,00	R$ 214.337,29	R$ 32.716,24	R$ 440.518,75
TLM/82000079/2	TLM	CENTRO	MAJOR ISIDORO	AL	170,63	0,00	R$ 207.327,34	R$ -	R$ 439.594,73
TLM/79004756/2	TLM	NEÓPOLIS	NEÓPOLIS	SE	75,00	6.250,00	R$ 57.288,28	R$ 42.465,89	R$ 438.760,68
TLM/71000282/2	TLM	DISTRITO TRAVESSAO	CAMAMU	BA	9,72	0,00	R$ 228.934,34	R$ 8.326,80	R$ 438.652,57
TLM/82000123/1	TLM	NA	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	AL	292,90	0,00	R$ 195.092,12	R$ -	R$ 438.447,80
TLM/31002015/3	TLM	CENTRO	SACRAMENTO	MG	536,00	1.513,00	R$ 229.533,32	R$ 70.674,11	R$ 437.967,85
TLM/91002445/21	TLM	NA	BELÉM	PA	19,70	0,00	R$ 181.493,17	R$ 62.802,69	R$ 437.890,77
TLM/31001669/2	TLM	VILA BOA VISTA	GOVERNADOR VALADARES	MG	150,00	385,00	R$ 241.355,84	R$ 7.899,57	R$ 437.847,90
TLM/31001511/1	TLM	CENTRO	CARMO DO RIO CLARO	MG	117,00	250,00	R$ 243.282,86	R$ 2.149,25	R$ 437.706,71

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 155/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/31002144/4	TLM	NOSSA SENHORA DO CARMO	SETE LAGOAS	MG	153,00	343,00	R$ 241.643,41	R$ 6.309,59	R$ 437.368,96
TLM/27000843/1	TLM	CENTRO	IBATIBA	ES	280,00	872,00	R$ 239.605,60	R$ 11.821,78	R$ 437.162,45
TLM/83002664/18	TLM	BESSA	JOÃO PESSOA	PB	277,60	420,00	R$ 169.914,95	R$ 78.413,13	R$ 437.036,85
TLM/71000532/1	TLM	NA	REMANSO	BA	97,06	1.192,51	R$ 232.572,63	R$ 32.576,18	R$ 436.608,00
TLM/85000793/1	TLM	CENTRO	SENADOR POMPEU	CE	186,00	856,00	R$ 229.147,29	R$ 40.634,21	R$ 436.429,93
TLM/82000101/1	TLM	CENTRO	PARIPUEIRA	AL	167,50	0,00	R$ 243.260,20	R$ -	R$ 436.321,43
TLM/84003699/1	TLM	CENTRO	ANGICOS	RN	221,88	0,00	R$ 210.735,25	R$ -	R$ 434.669,93
TLM/84003781/1	TLM	NOVA CRUZ	NOVA CRUZ	RN	231,38	1.600,00	R$ 261.116,53	R$ 63.629,74	R$ 434.607,43
TLM/31001752/2	TLM	CENTRO	JANAÚBA	MG	297,00	830,00	R$ 237.438,33	R$ 23.181,69	R$ 434.034,43
TLM/98001217/1	TLM	CENTRO	GOVERNADOR LUIZ ROCHA	MA	9,00	0,00	R$ 188.341,16	R$ 21.941,18	R$ 433.449,51
TLM/31001773/1	TLM	CASCATINHA	JUIZ DE FORA	MG	110,00	450,00	R$ 723.472,61	R$ 41.392,89	R$ 432.917,83
TLM/85000656/1	TLM	CENTRO	BEBERIBE	CE	97,13	0,00	R$ 240.860,89	R$ 5.872,46	R$ 432.017,93
TLM/85000636/1	TLM	CENTRO	ALTO SANTO	CE	63,63	0,00	R$ 240.676,56	R$ -	R$ 431.687,31
TLM/27000830/4	TLM	SAO FRANCISCO	CARIACICA	ES	232,00	1.803,00	R$ 106.081,01	R$ 52.177,03	R$ 430.826,84
TLM/27000890/3	TLM	SAO TORQUATO	VILA VELHA	ES	151,00	875,00	R$ 196.865,08	R$ 128.839,69	R$ 430.160,90
TLM/27000880/1	TLM	CENTRO	SÃO JOSÉ DO CALÇADO	ES	280,00	0,00	R$ 239.698,18	R$ -	R$ 429.932,44
TLM/31002013/4	TLM	ANA LUCIA	SABARÁ	MG	110,00	360,00	R$ 145.875,43	R$ 41.970,16	R$ 428.729,22
TLM/71000303/2	TLM	NA	CATU	BA	72,00	605,34	R$ 62.225,57	R$ 40.854,74	R$ 427.987,91
TLM/84003778/5	TLM	PAU DOS FERROS	MOSSORÓ	RN	310,00	1.504,00	R$ 203.281,00	R$ 9.132,13	R$ 427.691,93
TLM/71000281/4	TLM	BUSCA VIDA	CAMAÇARI	BA	11.549,75	230.995,00	R$ 68.883,48	R$ 46.194,68	R$ 427.524,49
TLM/95003913/5	TLM	BAIRRO DOS ESTADOS	BOA VISTA	RR	17,00	375,00	R$ 60.319,56	R$ 57.756,16	R$ 425.804,43
TLM/91002445/6	TLM	BATISTA CAMPOS	BELÉM	PA	424,79	802,94	R$ 234.834,19	R$ 8.591,09	R$ 425.739,63
TLM/79004717/5	TLM	SIQUEIRA CAMPOS	ARACAJU	SE	252,00	616,00	R$ 391.651,04	R$ 119.258,48	R$ 425.722,46
TLM/85000751/1	TLM	CENTRO	NOVA RUSSAS	CE	236,00	1.002,00	R$ 231.625,72	R$ 15.910,33	R$ 425.407,34
TLM/71000412/2	TLM	ROMULO CAMPOS	ITIÚBA	BA	64,05	0,00	R$ 116.447,15	R$ 9.385,36	R$ 425.288,44
TLM/91002442/1	TLM	CENTRO	BAIÃO	PA	241,53	4.327,50	R$ 143.845,24	R$ 14.546,09	R$ 424.706,13
TLM/84003692/1	TLM	ACARI	ACARI	RN	221,38	0,00	R$ 426.501,70	R$ 83.038,60	R$ 423.706,49
TLM/31001581/1	TLM	URBANO	CRISTINA	MG	101,00	420,00	R$ 189.595,64	R$ 9.331,31	R$ 423.604,07
TLM/79004716/1	TLM	CENTRO	AQUIDABÁ	SE	227,00	836,00	R$ 184.301,78	R$ 8.504,02	R$ 423.546,02
TLM/27000890/7	TLM	ARIBIRI	VILA VELHA	ES	151,00	666,00	R$ 105.204,37	R$ 36.169,45	R$ 422.976,33
TLM/31001438/1	TLM	URBANO	BOM REPOUSO	MG	101,00	360,00	R$ 224.343,25	R$ 31.694,64	R$ 422.220,34
TLM/31002079/1	TLM	CENTRO	SÃO GOTARDO	MG	481,00	1.103,00	R$ 230.669,25	R$ 71.076,32	R$ 420.031,18
TLM/85000781/2	TLM	CENTRO	REDENÇÃO	CE	138,75	0,00	R$ 233.648,43	R$ -	R$ 419.081,37
TLM/81002951/1	TLM	SERRA	SERRA TALHADA	PE	340,00	4.800,00	R$ 224.330,32	R$ 26.178,56	R$ 418.746,13
TLM/31001490/1	TLM	CENTRO	CAPETINGA	MG	22,00	22,00	R$ 233.039,42	R$ 612,23	R$ 418.372,05
TLM/31002013/2	TLM	CENTRO	SABARÁ	MG	353,00	940,00	R$ 214.194,86	R$ 64.946,06	R$ 417.662,84
TLM/98001301/1	TLM	CENTRO	SANTA LUZIA	MA	111,95	619,75	R$ 232.147,86	R$ 47.325,54	R$ 417.234,48
TLM/91002543/1	TLM	CENTRO	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	PA	57,94	#REF!	R$ 55.958,89	R$ 36.629,82	R$ 416.861,15
TLM/31000003/65	TLM	CASTELO	BELO HORIZONTE	MG	100,00	420,00	R$ 100.921,69	R$ 42.738,55	R$ 416.744,12
TLM/31000003/45	TLM	PIRAJA	BELO HORIZONTE	MG	110,00	300,00	R$ 122.928,55	R$ 62.852,63	R$ 416.393,34
TLM/31001786/1	TLM	SERTAOZINHO	LAMBARI	MG	311,00	2.133,00	R$ 267.237,93	R$ 73.579,76	R$ 416.310,48
TLM/31001753/1	TLM	CENTRO	JANUÁRIA	MG	383,00	2.121,00	R$ 192.947,22	R$ 55.468,02	R$ 414.567,33
TLM/83002664/61	TLM	ALTIPLANO	JOÃO PESSOA	PB	-	1.200,00	R$ 47.596,30	R$ 47.596,30	R$ 414.062,55
TLM/31001452/1	TLM	URBANO	BUENO BRANDÃO	MG	3,00	103,00	R$ 170.375,18	R$ 2.000,00	R$ 412.454,30
TLM/31001432/1	TLM	CENTRO	BOCAIÚVA	MG	133,00	0,00	R$ 187.755,44	R$ -	R$ 411.944,12
TLM/71000007/12	TLM	CAJAZEIRAS	SALVADOR	BA	0,00	2.823,06	R$ 170.173,41	R$ 170.173,41	R$ 411.695,63
TLM/86003171/1	TLM	CENTRO	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	PI	48,00	1.240,00	R$ 142.748,18	R$ 32.456,73	R$ 411.677,99
TLM/31002175/1	TLM	URBANO	UBÁ	MG	0,00	570,00	R$ 179.897,61	R$ 170.088,75	R$ 411.297,56
TLM/31001994/2	TLM	CENTRO	RIO CASCA	MG	270,00	2.040,00	R$ 183.355,86	R$ 32.011,88	R$ 411.170,82
TLM/71000419/2	TLM	NA	JACOBINA	BA	2.334,50	1.792,00	R$ 725.125,80	R$ 490.829,58	R$ 410.779,39
TLM/21003631/1	TLM	ITAOCARA	ITAOCARA	RJ	234,15	1.712,00	R$ 207.072,77	R$ 95.990,74	R$ 410.399,44
TLM/71000484/1	TLM	FAZENDA	NILO PEÇANHA	BA	136,30	0,00	R$ 194.338,82	R$ 6.503,99	R$ 410.387,96
TLM/85000795/3	TLM	SINHA SABOIA	SOBRAL	CE	104,64	1.860,00	R$ 226.567,64	R$ 6.767,97	R$ 410.327,67
TLM/21000001/103	TLM	JACAREPAGUA	RIO DE JANEIRO	RJ	86,23	396,00	R$ 63.637,85	R$ 19.598,61	R$ 409.680,76

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 156/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/81002824/2	TLM	CENTRO	CABROBÓ	PE	97,00	2.017,00	R$ 57.285,12	R$ 43.814,27	R$ 409.644,11
TLM/79004717/11	TLM	FAROLANDIA	ARACAJU	SE	144,00	0,00	R$ 6.578,57	R$ 2.290,60	R$ 409.252,02
TLM/31001365/1	TLM	URBANO	AIMORÉS	MG	110,00	1.827,00	R$ 219.087,43	R$ 57.472,45	R$ 408.254,30
TLM/85000658/1	TLM	CENTRO	BOA VIAGEM	CE	158,32	940,36	R$ 222.010,45	R$ 15.983,77	R$ 408.206,94
TLM/31001437/1	TLM	URBANO	BOM JESUS DO GALHO	MG	101,00	360,00	R$ 179.675,73	R$ 1.205,97	R$ 407.299,90
TLM/21003673/1	TLM	SAO JOAO DA BARRA	SÃO JOÃO DA BARRA	RJ	407,00	1.508,00	R$ 199.816,92	R$ 103.077,41	R$ 406.934,63
TLM/31001850/1	TLM	CENTRO	MONTE BELO	MG	101,00	325,00	R$ 183.558,66	R$ 94.124,73	R$ 406.723,72
TLM/86003128/2	TLM	BOA ESPERANCA	PARNAÍBA	PI	151,00	0,00	R$ 321.012,23	R$ 226.313,62	R$ 406.301,07
TLM/31000003/44	TLM	DOS MANACAS	BELO HORIZONTE	MG	110,00	360,00	R$ 104.852,94	R$ 45.125,15	R$ 403.924,55
TLM/21000001/54	TLM	ILHA DO GOVERNADOR	RIO DE JANEIRO	RJ	75,00	300,00	R$ 453.348,83	R$ 449.621,55	R$ 403.576,87
TLM/71000501/2	TLM	NA	PARAMIRIM	BA	72,00	0,00	R$ 180.211,86	R$ 45.785,53	R$ 403.446,15
TLM/71000339/1	TLM	NA	EUNÁPOLIS	BA	1.064,52	1.588,00	R$ 221.557,30	R$ 163.370,88	R$ 403.334,47
TLM/31001375/1	TLM	URBANO	ALTEROSA	MG	101,00	372,00	R$ 347.238,30	R$ 111.698,42	R$ 402.171,19
TLM/79004748/1	TLM	CENTRO	LARANJEIRAS	SE	179,71	1.125,00	R$ 223.284,29	R$ 37.990,65	R$ 401.081,80
TLM/71000472/1	TLM	NA	MORPARÁ	BA	104,00	2.200,00	R$ 198.392,58	R$ 76.652,21	R$ 400.926,17
TLM/71000221/1	TLM	Centro	AMARGOSA	BA	58,50	1.611,60	R$ 46.827,58	R$ 45.187,31	R$ 400.777,79
TLM/21000001/60	TLM	JACAREPAGUA	RIO DE JANEIRO	RJ	85,76	360,00	R$ 511.600,68	R$ 363.500,08	R$ 400.473,90
TLM/98001287/1	TLM	CENTRO	PRESIDENTE DUTRA	MA	164,00	0,00	R$ 200.746,96	R$ 51.135,85	R$ 399.778,23
TLM/85000684/1	TLM	PEDRAS	FORTALEZA	CE	270,00	1.007,00	R$ 212.084,16	R$ 60.672,17	R$ 399.003,28
TLM/71000421/3	TLM	NA	JAGUARARI	BA	100,67	819,00	R$ 196.357,41	R$ 75.360,53	R$ 398.533,33
TLM/71000522/2	TLM	DISTRITO ARRAIAL DAJUDA	PORTO SEGURO	BA	54,00	0,00	R$ 59.037,51	R$ 2.147,31	R$ 398.241,91
TLM/31001870/1	TLM	CENTRO	NEPOMUCENO	MG	281,00	1.142,00	R$ 363.040,02	R$ 25.922,42	R$ 398.140,50
TLM/31001426/2	TLM	GUARUJA	BETIM	MG	109,00	405,00	R$ 122.817,55	R$ 13.047,34	R$ 397.809,35
TLM/92000134/1	TLM	CENTRO	ALVARÃES	AM	55,60	0,00	R$ 186.904,12	R$ 6.540,76	R$ 396.882,78
TLM/27000822/1	TLM	CENTRO	ARACRUZ	ES	352,00	875,00	R$ 219.065,83	R$ 6.006,89	R$ 396.635,16
TLM/98001165/3	TLM	MATA DO BOI	BELA VISTA DO MARANHÃO	MA	9,00	308,00	R$ 7.494,60	R$ 5.018,45	R$ 395.382,59
TLM/83002664/17	TLM	BANCARIOS	JOÃO PESSOA	PB	124,33	300,00	R$ 178.049,18	R$ 124.611,75	R$ 395.350,22
TLM/31000003/61	TLM	HELIOPOLIS	BELO HORIZONTE	MG	100,00	360,00	R$ 81.882,73	R$ 39.695,33	R$ 394.813,37
TLM/27000832/3	TLM	FAZENDA VITALLI	COLATINA	ES	382,00	794,00	R$ 211.078,47	R$ 47.457,78	R$ 394.129,90
TLM/31000003/63	TLM	TUPI	BELO HORIZONTE	MG	100,00	425,00	R$ 102.540,85	R$ 52.291,89	R$ 393.033,11
TLM/85000797/1	TLM	CENTRO	TABULEIRO DO NORTE	CE	186,00	0,00	R$ 219.083,68	R$ -	R$ 392.957,44
TLM/27000822/13	TLM	IRIRI	ANCHIETA	ES	309,00	807,00	R$ 195.998,80	R$ 25.283,99	R$ 392.750,67
TLM/21000001/78	TLM	RIO COMPRIDO	RIO DE JANEIRO	RJ	98,76	3.600,00	R$ 4.898.475,36	R$ 124.700,23	R$ 392.278,93
TLM/83002609/3	TLM	POCO	CABEDELO	PB	133,60	396,00	R$ 176.035,13	R$ 127.004,29	R$ 391.961,59
TLM/31001798/1	TLM	ZONA	LUISBURGO	MG	3,00	225,00	R$ 161.893,21	R$ 161.162,65	R$ 391.192,89
TLM/31001547/2	TLM	BREJO	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	MG	281,00	1.288,00	R$ 216.551,03	R$ 27.229,83	R$ 390.402,17
TLM/91002450/10	TLM	NA	BRAGANÇA	PA	500,00	10.000,00	R$ 65.313,19	R$ 56.639,71	R$ 389.463,00
TLM/21000001/88	TLM	VAZ LOBO	RIO DE JANEIRO	RJ	80,00	0,00	R$ 210.798,83	R$ 31.125,11	R$ 389.187,01
TLM/31001907/1	TLM	CENTRO	PARAGUAÇU	MG	271,00	1.076,00	R$ 195.053,92	R$ 63.136,44	R$ 388.724,33
TLM/31001728/2	TLM	CENTRO	ITAMONTE	MG	0,00	574,00	R$ 149.756,21	R$ 116.349,00	R$ 388.454,89
TLM/31001615/1	TLM	URBANO	DORES DO TURVO	MG	101,00	383,00	R$ 185.668,82	R$ 5.545,99	R$ 388.082,56
TLM/98001344/8	TLM	CENTRO	TUNTUM	MA	166,54	0,00	R$ 216.299,58	R$ 27.267,54	R$ 387.963,76
TLM/91002514/8	TLM	NA	PARAGOMINAS	PA	89,93	0,00	R$ 99.088,55	R$ 3.324,32	R$ 387.287,22
TLM/31001719/1	TLM	CENTRO	ITACARAMBI	MG	98,00	739,00	R$ 868.052,01	R$ 281.859,52	R$ 386.117,33
TLM/85000660/1	TLM	CENTRO	CAMOCIM	CE	338,00	1.225,00	R$ 170.868,16	R$ 3.033,74	R$ 385.173,62
TLM/71000510/1	TLM	NA	PILAO ARCADO	BA	16,00	1.130,35	R$ 178.801,21	R$ 82.985,51	R$ 384.353,35
TLM/91002445/12	TLM	COQUEIRO	BELÉM	PA	220,58	0,00	R$ 214.188,60	R$ 5.956,89	R$ 384.177,42
TLM/91002445/15	TLM	VAL DE CAES	BELÉM	PA	205,15	0,00	R$ 214.188,60	R$ 18.680,75	R$ 384.177,42
TLM/31002031/1	TLM	URBANO	SANTA MARIA DE ITABIRA	MG	110,00	398,01	R$ 150.595,29	R$ 7.162,23	R$ 383.967,69
TLM/31001711/6	TLM	BOM CLIMA	IPATINGA	MG	101,00	332,00	R$ 49.413,03	R$ 37.887,13	R$ 383.508,96
TLM/27000887/2	TLM	CENTRO	VIANA	ES	37,00	936,00	R$ 295.724,89	R$ 31.780,42	R$ 383.378,57
TLM/31001560/6	TLM	RIACHO DAS PEDRAS	CONTAGEM	MG	134,00	360,00	R$ 370.016,97	R$ 160.884,19	R$ 383.253,12
TLM/31001401/1	TLM	URBANO	AREADO	MG	101,00	597,00	R$ 165.433,40	R$ 4.869,05	R$ 382.759,55
TLM/79004756/1	TLM	CENTRO-NEOPOLIS	NEÓPOLIS	SE	176,64	796,58	R$ 172.210,09	R$ 6.348,15	R$ 382.701,81

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 157/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/84003778/8	TLM	NA	MOSSORÓ	RN	1.120,00	4.635,75	R$ 203.836,22	R$ 26.689,93	R$ 382.307,00
TLM/31001516/1	TLM	URBANO	CARVALHOS	MG	102,00	435,00	R$ 168.619,31	R$ 7.846,76	R$ 381.512,83
TLM/31001855/4	TLM	JARDIM SAO LUIZ	MONTES CLAROS	MG	153,00	360,01	R$ 296.156,41	R$ 47.136,39	R$ 381.278,14
TLM/21003636/3	TLM	LOT M.ELISIO/M.H.ST() MONICA	MACAÉ	RJ	144,00	1.200,00	R$ 162.216,58	R$ 38.269,29	R$ 380.714,28
TLM/21003641/1	TLM	CENTRO	MENDES	RJ	103,00	507,00	R$ 209.805,66	R$ 40.289,25	R$ 379.933,12
TLM/71000247/1	TLM	ARACA DOS ESTUDANTES	BARRA DO MENDES	BA	67,08	797,16	R$ 331.295,67	R$ 12.374,91	R$ 376.938,13
TLM/71000501/1	TLM	CENTRO	PARAMIRIM	BA	33,44	805,00	R$ 207.764,67	R$ 6.754,33	R$ 376.880,91
TLM/91002445/3	TLM	COMERCIO(CAMPINA)	BELÉM	PA	0,00	575,78	R$ 155.722,60	R$ 155.722,60	R$ 376.735,20
TLM/81002907/1	TLM	SERRA	OURICURI	PE	183,00	1.000,00	R$ 207.885,70	R$ 5.453,87	R$ 376.284,39
TLM/81002793/1	TLM	TIMBO	ABREU E LIMA	PE	105,60	720,00	R$ 207.775,79	R$ 23.813,14	R$ 376.184,73
TLM/79004717/6	TLM	18 DO FORTE	ARACAJU	SE	208,00	252,00	R$ 131.686,83	R$ 63.111,16	R$ 376.040,53
TLM/31000003/23	TLM	CARLOS PRATES	BELO HORIZONTE	MG	87,00	382,00	R$ 377.285,52	R$ 229.540,44	R$ 375.830,81
TLM/71000352/1	TLM	CENTRO	GOVERNADOR MANGABEIRA	BA	57,00	900,00	R$ 164.951,42	R$ 35.865,16	R$ 373.951,65
TLM/27000890/2	TLM	URBANO	VILA VELHA	ES	98,00	360,00	R$ 261.032,88	R$ 76.279,49	R$ 373.592,96
TLM/79004717/10	TLM	CONJ. BUGIO	ARACAJU	SE	151,29	324,00	R$ 168.474,05	R$ 116.070,03	R$ 373.399,88
TLM/81002813/1	TLM	CENTRO	BEZERROS	PE	182,68	1.386,00	R$ 200.557,16	R$ 21.592,64	R$ 373.236,52
TLM/31001722/5	TLM	CRUZEIRO	ITAJUBÁ	MG	152,00	2.448,00	R$ 193.826,39	R$ 40.752,33	R$ 373.150,82
TLM/31001426/7	TLM	NITEROI	BETIM	MG	153,00	360,00	R$ 215.747,16	R$ 30.739,99	R$ 372.835,15
TLM/31001404/1	TLM	URBANO	ARINOS	MG	295,00	1.000,00	R$ 164.026,53	R$ 39.272,07	R$ 372.316,85
TLM/98001274/1	TLM	CENTRO	PAULO RAMOS	MA	65,24	0,00	R$ 254.091,09	R$ 35.842,95	R$ 372.250,54
TLM/91002492/10	TLM	CENTRO	MARABÁ	PA	91,50	0,00	R$ 207.194,73	R$ 38.253,24	R$ 371.632,93
TLM/27000874/1	TLM	CENTRO	RIO NOVO DO SUL	ES	280,00	913,00	R$ 203.487,81	R$ 48.504,24	R$ 371.447,11
TLM/81002880/4	TLM	PRAZERES	JABOATÃO DOS GUARARAPES	PE	275,00	0,00	R$ 171.666,00	R$ 65.349,44	R$ 371.225,84
TLM/31001363/1	TLM	CENTRO	ÁGUAS FORMOSAS	MG	112,00	0,00	R$ 170.148,59	R$ 29.855,50	R$ 370.878,61
TLM/21003664/2	TLM	PASSA TRES	RIO CLARO	RJ	181,00	900,00	R$ 196.617,88	R$ 78.171,76	R$ 370.693,56
TLM/85000729/1	TLM	NA	LAVRAS DA MANGABEIRA	CE	138,79	0,00	R$ 206.632,85	R$ 78,58	R$ 370.625,12
TLM/81002961/1	TLM	TORRE	TAQUARITINGA DO NORTE	PE	151,80	1.440,00	R$ 204.723,07	R$ 43.350,06	R$ 370.014,15
TLM/31001460/1	TLM	CENTRO	CACHOEIRA DE MINAS	MG	126,00	360,00	R$ 202.328,20	R$ 11.097,67	R$ 369.847,16
TLM/84003754/1	TLM	JOAO CAMARA	JOÃO CÂMARA	RN	269,74	1.440,00	R$ 156.059,40	R$ 9.924,61	R$ 369.491,86
TLM/81002907/2	TLM	CENTRO	OURICURI	PE	99,54	1.750,00	R$ 196.397,77	R$ 36.636,95	R$ 369.327,59
TLM/31000003/41	TLM	LETICIA/VENDA NOVA	BELO HORIZONTE	MG	124,00	360,00	R$ 200.304,34	R$ 7.313,81	R$ 369.019,14
TLM/71000342/7	TLM	SUBAE	FEIRA DE SANTANA	BA	117,61	0,00	R$ 205.730,42	R$ 7.482,80	R$ 369.006,48
TLM/86003034/1	TLM	CENTRO	COCAL	PI	25,00	800,00	R$ 78.041,85	R$ 20.217,67	R$ 368.996,87
TLM/27000858/1	TLM	CENTRO	MARATAÍZES	ES	280,00	618,00	R$ 231.333,98	R$ 22.707,49	R$ 368.995,97
TLM/85000006/23	TLM	VILA PERY	FORTALEZA	CE	56,35	82,56	R$ 198.995,06	R$ 63.668,02	R$ 368.093,22
TLM/31001398/4	TLM	RURAL	ARAXÁ	MG	84,00	1.500,00	R$ 146.964,34	R$ 20.052,07	R$ 367.767,53
TLM/31000003/62	TLM	LAGOINHA	BELO HORIZONTE	MG	153,00	400,00	R$ 401.923,07	R$ 156.686,58	R$ 366.949,16
TLM/81002865/1	TLM	CENTRO	IBIMIRIM	PE	44,50	0,00	R$ 204.464,65	R$ -	R$ 366.736,15
TLM/71000264/2	TLM	KM 100	BREJÕES	BA	79,95	464,94	R$ 202.739,43	R$ 4.690,46	R$ 366.576,22
TLM/31001433/3	TLM	PIONEIROS	BOM DESPACHO	MG	30,00	616,00	R$ -	R$ -	R$ 366.498,35
TLM/31001830/1	TLM	CENTRO	MATOZINHOS	MG	405,00	1.158,00	R$ 174.931,22	R$ 44.273,10	R$ 365.454,29
TLM/71000282/1	TLM	CENTRO	CAMAMU	BA	110,00	243,00	R$ 155.299,18	R$ 5.465,94	R$ 364.839,37
TLM/21000001/62	TLM	TAQUARA	RIO DE JANEIRO	RJ	98,00	477,00	R$ 982.348,87	R$ 947.074,04	R$ 364.405,48
TLM/31001459/1	TLM	URBANO	CACHOEIRA DA PRATA	MG	129,00	740,00	R$ 202.246,66	R$ 5.688,31	R$ 363.680,22
TLM/71000007/52	TLM	PERNAMBUES	SALVADOR	BA	61,00	179,30	R$ 87.909,73	R$ 44.648,61	R$ 363.506,66
TLM/91002513/4	TLM		PALESTINA DO PARÁ	PA	132,00	1.600,00	R$ 53.675,71	R$ 49.694,04	R$ 362.214,47
TLM/92000169/6	TLM	ROD. MANOEL URBANO	MANACAPURU	AM	172,75	199.464,20	R$ 170.000,00	R$ 156.174,02	R$ 362.110,24
TLM/31001625/5	TLM	URBANO	ESMERALDAS	MG	40,00	0,00	R$ 129.982,67	R$ 30.762,44	R$ 362.018,49
TLM/21003640/5	TLM	PONTA NEGRA	MARICÁ	RJ	160,00	478,00	R$ 33.119,19	R$ 15.441,00	R$ 361.933,19
TLM/31001388/1	TLM	RURAL	ANTÔNIO PRADO DE MINAS	MG	6,00	180,00	R$ 42.897,82	R$ 39.999,33	R$ 361.084,92
TLM/81002895/3	TLM	NA	LIMOEIRO	PE	905,20	18.104,00	R$ 2.700,00	R$ 2.019,60	R$ 360.628,57
TLM/31002092/3	TLM	CENTRO	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	MG	576,00	1.354,00	R$ 182.071,50	R$ 62.954,22	R$ 360.452,96
TLM/21003670/2	TLM	SAO FIDELIS	SÃO FIDÉLIS	RJ	80,25	900,00	R$ 245.560,50	R$ 53.016,93	R$ 360.278,18
TLM/21003624/6	TLM	SARACURUNA	DUQUE DE CAXIAS	RJ	208,00	0,00	R$ 578.095,38	R$ 41.388,37	R$ 360.152,74

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 158/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/71000599/2	TLM	MONTE CASTELO	TEIXEIRA DE FREITAS	BA	197,37	1.320,00	R$ 74.509,53	R$ 64.817,80	R$ 360.115,81
TLM/85000676/1	TLM	NA	CHOROZINHO	CE	87,45	433,75	R$ 200.159,29	R$ 18.327,22	R$ 359.674,86
TLM/31001462/1	TLM	URBANO	CACHOEIRA DOURADA	MG	66,00	250,00	R$ 135.524,82	R$ 45.184,77	R$ 359.672,47
TLM/79004717/18	TLM	SALGADO FILHO	ARACAJU	SE	0,00	265,00	R$ 148.667,56	R$ 148.667,56	R$ 359.667,14
TLM/83002609/2	TLM	INTERMARES	CABEDELO	PB	133,60	461,00	R$ 129.586,89	R$ 71.609,97	R$ 359.566,22
TLM/27000830/1	TLM	CAMPO GRANDE	CARIACICA	ES	151,00	300,00	R$ 170.337,73	R$ 116.433,75	R$ 359.562,18
TLM/31001801/1	TLM	CENTRO	LUZ	MG	18,09	100,00	R$ 157.062,09	R$ 6.907,00	R$ 358.680,36
TLM/31002018/1	TLM	CENTRO	SANTA BARBARA	MG	151,00	723,00	R$ 130.603,85	R$ 24.497,92	R$ 358.482,70
TLM/86003116/1	TLM	URBANO	NOVA SANTA RITA	PI	9,00	0,00	R$ 232.536,09	R$ 153.861,40	R$ 358.440,74
TLM/21003649/1	TLM	AUSTIN	NOVA IGUAÇU	RJ	262,00	720,00	R$ 152.053,91	R$ 78.372,68	R$ 358.436,85
TLM/31001785/1	TLM	CENTRO	LAJINHA	MG	150,00	260,00	R$ 144.128,63	R$ 48.583,49	R$ 357.906,27
TLM/27000870/1	TLM	CENTRO	PIÚMA	ES	99,00	200,00	R$ 160.330,81	R$ 112.851,31	R$ 357.891,43
TLM/21003672/9	TLM	MUTUA	SÃO GONÇALO	RJ	18,30	0,00	R$ 157.791,42	R$ 54.451,89	R$ 357.826,44
TLM/31001803/2	TLM	ZONA RURAL	MACHADO	MG	84,00	1.771,90	R$ 41.896,85	R$ 40.208,11	R$ 357.688,11
TLM/31001910/1	TLM	CENTRO	PASSA QUATRO	MG	281,00	1.094,00	R$ 186.150,96	R$ 58.006,32	R$ 357.167,10
TLM/81002839/1	TLM	SERRA DA PRATA	CATENDE	PE	189,93	5.000,00	R$ 189.324,45	R$ 83.227,39	R$ 356.800,64
TLM/27000822/2	TLM	URBANO	ARACRUZ	ES	291,00	1.000,00	R$ 147.624,71	R$ 6.325,10	R$ 356.321,40
TLM/85000742/3	TLM	NA	MISSÃO VELHA	CE	138,76	509,36	R$ 196.932,18	R$ 5.788,65	R$ 355.965,97
TLM/31001392/2	TLM	PALMEIRAS DO IMPERIO	ARAGUARI	MG	738,00	1.200,00	R$ 194.436,56	R$ 44.467,27	R$ 355.906,26
TLM/31001892/1	TLM	CENTRO	OURO BRANCO	MG	280,00	340,00	R$ 193.629,13	R$ 36.507,69	R$ 355.693,80
TLM/98001285/1	TLM	CENTRO	PORTO FRANCO	MA	167,00	0,00	R$ 198.040,65	R$ 5.867,20	R$ 355.213,80
TLM/82000090/1	TLM	CENTRO	MURICI	AL	191,90	0,00	R$ 197.362,06	R$ -	R$ 353.996,65
TLM/79004717/13	TLM	COROA DO MEIO	ARACAJU	SE	129,00	474,00	R$ 66.196,44	R$ 21.625,24	R$ 353.972,83
TLM/31001463/1	TLM	URBANO	CAETANÓPOLIS	MG	101,00	360,00	R$ 195.974,41	R$ 3.780,54	R$ 353.872,93
TLM/31001604/1	TLM	URBANO	DIVISA NOVA	MG	101,00	394,00	R$ 161.649,92	R$ 6.145,24	R$ 352.975,74
TLM/27000877/1	TLM	CENTRO	SANTA TERESA	ES	280,00	656,00	R$ 327.708,62	R$ 11.285,52	R$ 352.872,59
TLM/71000007/28	TLM	CABULA	SALVADOR	BA	0,00	301,00	R$ -	R$ -	R$ 352.784,55
TLM/79004717/7	TLM	SAO CONRADO	ARACAJU	SE	180,75	600,00	R$ 102.666,81	R$ 31.384,10	R$ 352.465,09
TLM/71000520/1	TLM	CENTRO	POJUCA	BA	120,00	1.500,00	R$ 160.144,16	R$ 2.543,57	R$ 352.458,11
TLM/91002565/2	TLM	VILA ALVORADA	URUARÁ	PA	25,04	0,00	R$ 151.522,77	R$ 9.182,55	R$ 352.355,41
TLM/71000363/1	TLM	NA	IBIPITANGA	BA	46,00	1.019,22	R$ 146.743,11	R$ 7.879,92	R$ 351.516,41
TLM/31002167/1	TLM	CENTRO	TOMBOS	MG	482,00	1.022,00	R$ 191.298,83	R$ 26.413,21	R$ 350.683,14
TLM/98001350/1	TLM	NAZARE	VIANA	MA	177,56	0,00	R$ 360.596,20	R$ 3.944,13	R$ 350.254,53
TLM/27000890/4	TLM	COBILANDIA	VILA VELHA	ES	194,00	720,00	R$ 80.854,91	R$ 11.777,89	R$ 350.083,88
TLM/91002472/1	TLM	NA	DOM ELISEU	PA	162,66	0,00	R$ 194.962,37	R$ 15.537,09	R$ 349.692,47
TLM/98001323/9	TLM	MONTE CASTELO	SÃO LUÍS	MA	240,00	300,00	R$ -	R$ -	R$ 349.583,04
TLM/91002545/1	TLM	CENTRO	SÃO FÉLIX DO XINGU	PA	134,77	0,00	R$ 152.834,00	R$ 16.094,20	R$ 349.212,73
TLM/85000808/1	TLM	CENTRO	URUBURETAMA	CE	138,76	474,76	R$ 192.556,54	R$ 5.869,37	R$ 348.852,79
TLM/85000006/31	TLM	JACARECANGA	FORTALEZA	CE	146,00	0,00	R$ 194.399,00	R$ 50.165,49	R$ 348.681,99
TLM/85000006/10	TLM	PAPICU	FORTALEZA	CE	888,06	1.555,70	R$ 143.922,30	R$ 143.922,30	R$ 348.187,07
TLM/98001171/1	TLM	CENTRO	BOM JARDIM	MA	148,34	0,00	R$ 194.037,63	R$ 27.654,92	R$ 348.033,82
TLM/21003670/1	TLM	SAO FIDELIS	SÃO FIDÉLIS	RJ	237,29	600,00	R$ 147.688,86	R$ 40.465,45	R$ 347.457,99
TLM/31001602/3	TLM	URBANO	DIVINÓPOLIS	MG	84,00	2.500,00	R$ 189.965,41	R$ 10.707,63	R$ 347.428,74
TLM/84003693/1	TLM	ASSU	AÇU	RN	357,20	0,00	R$ 263.623,48	R$ 74.000,69	R$ 347.130,30
TLM/71000315/2	TLM	CENTRO	CONDE	BA	85,00	600,00	R$ 191.962,21	R$ 1.797,26	R$ 345.435,68
TLM/84003779/17	TLM	CAPIM MACIO	NATAL	RN	495,00	820,00	R$ 184.507,76	R$ 23.083,67	R$ 345.382,50
TLM/31001863/1	TLM	CENTRO	MUZAMBINHO	MG	222,00	842,00	R$ 276.507,69	R$ 82.175,07	R$ 345.314,92
TLM/85000706/2	TLM	NA	INDEPENDÊNCIA	CE	138,76	0,00	R$ 192.348,30	R$ 406,58	R$ 345.003,77
TLM/98001232/1	TLM	CENTRO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	MA	9,00	0,00	R$ 179.755,23	R$ 53.539,11	R$ 344.422,31
TLM/31001434/1	TLM	CENTRO	BOM JARDIM DE MINAS	MG	101,00	360,00	R$ 139.829,01	R$ 3.658,79	R$ 344.237,30
TLM/31001588/1	TLM	URBANO	DATAS	MG	101,00	360,00	R$ 138.512,72	R$ 2.235,33	R$ 344.086,94
TLM/85000810/1	TLM	NA	VARJOTA	CE	87,45	350,00	R$ 160.002,68	R$ 100.650,18	R$ 343.025,66
TLM/31000003/66	TLM	MADRE GERTRUDES	BELO HORIZONTE	MG	110,00	360,00	R$ 160.443,31	R$ 96.095,43	R$ 342.919,66
TLM/27000817/1	TLM	RURAL	ALEGRE	ES	1.600,00	1.600,00	R$ 86.128,84	R$ 1.276,91	R$ 342.751,89

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 159/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/91002444/1	TLM	COMERCIAL	BARCARENA	PA	105,00	5.234,00	R$ 142.475,83	R$ 23.817,86	R$ 342.401,01
TLM/83002703/1	TLM	ZONA RURAL	PASSAGEM	PB	181,30	#REF!	R$ 40.100,64	R$ 38.177,96	R$ 341.896,16
TLM/79004717/12	TLM	JABOTIANA	ARACAJU	SE	138,00	0,00	R$ 48.315,01	R$ 6.579,91	R$ 341.800,10
TLM/31001969/1	TLM	CENTRO	POUSO ALEGRE	MG	100,00	2.286,00	R$ 180.515,30	R$ 27.116,92	R$ 340.744,78
TLM/21000001/73	TLM	PAVUNA	RIO DE JANEIRO	RJ	273,00	546,00	R$ 929.073,87	R$ 45.325,45	R$ 340.634,32
TLM/27000866/1	TLM	CENTRO	NOVA VENÉCIA	ES	262,00	358,00	R$ 164.760,72	R$ 24.642,08	R$ 340.428,45
TLM/91002435/1	TLM	NA	ANAJÁS	PA	29,05	0,00	R$ 142.824,76	R$ 40.743,61	R$ 340.232,76
TLM/84003809/4	TLM	CENTRO	RIO DO FOGO	RN	18,20	73,95	R$ 127.810,71	R$ 24.554,31	R$ 340.034,47
TLM/79004787/1	TLM	CENTRO	TOBIAS BARRETO	SE	228,00	830,00	R$ 186.748,29	R$ 7.918,94	R$ 339.913,69
TLM/31001669/13	TLM	ILHA	GOVERNADOR VALADARES	MG	168,00	360,00	R$ 171.221,94	R$ 86.922,16	R$ 339.132,28
TLM/85000768/2	TLM	NA	PEREIRO	CE	28,09	2.862,00	R$ 143.160,88	R$ 26.992,75	R$ 338.911,99
TLM/91002507/3	TLM	POSTO DO FLEXAL	ÓBIDOS	PA	140,08	5.509,92	R$ 142.522,47	R$ 33.625,90	R$ 338.598,84
TLM/83002664/22	TLM	DISTRITO INDUSTRIAL	JOÃO PESSOA	PB	162,38	526,00	R$ 178.632,77	R$ 23.171,90	R$ 338.592,55
TLM/31001589/1	TLM	URBANO	DELFIM MOREIRA	MG	101,00	618,00	R$ 145.229,47	R$ 2.715,16	R$ 338.366,09
TLM/31002170/2	TLM	CENTRO	TRÊS PONTAS	MG	490,00	1.409,00	R$ 183.265,34	R$ 44.366,85	R$ 338.102,35
TLM/31001692/2	TLM	JAÇANÃ	IBIRITÉ	MG	153,00	480,00	R$ 40.358,31	R$ 30.603,46	R$ 336.680,83
TLM/92000171/19	TLM	LIRIO DO VALE	MANAUS	AM	57,00	0,00	R$ 187.574,19	R$ 13.308,04	R$ 336.440,73
TLM/21003687/1	TLM	Areal	TRÊS RIOS	RJ	133,00	900,00	R$ 41.106,49	R$ 35.813,98	R$ 336.317,71
TLM/31001416/1	TLM	LAGE/BARRO BRANCO/CEDRO	BARRA LONGA	MG	0,00	900,00	R$ 138.951,37	R$ 138.951,37	R$ 336.161,05
TLM/31001426/3	TLM	DOM BOSCO	BETIM	MG	155,00	360,00	R$ 122.636,68	R$ 39.452,21	R$ 335.642,42
TLM/91002537/13	TLM	CENTRO	SANTA MARIA DO PARÁ	PA	81,26	0,00	R$ 10.500,00	R$ 2.344,34	R$ 335.624,84
TLM/31001608/1	TLM	URBANO	DOM JOAQUIM	MG	66,00	220,00	R$ 142.743,12	R$ 3.090,22	R$ 335.562,27
TLM/31001488/1	TLM	URBANO	CAPELA NOVA	MG	101,00	420,00	R$ 162.416,55	R$ 634,66	R$ 335.436,02
TLM/85000648/1	TLM	CENTRO	AURORA	CE	138,79	429,60	R$ 185.991,37	R$ 5.947,98	R$ 334.507,94
TLM/31001542/1	TLM	URBANO	CONCEIÇÃO DA APARECIDA	MG	101,00	360,00	R$ 142.779,47	R$ 3.872,74	R$ 334.311,41
TLM/21003654/8	TLM	PEDRO DO RIO	PETRÓPOLIS	RJ	104,00	0,00	R$ 289.136,30	R$ 84.966,86	R$ 333.611,34
TLM/91002485/1	TLM	CENTRO	ITUPIRANGA	PA	119,42	0,00	R$ 185.875,42	R$ 24.387,21	R$ 333.393,74
TLM/31000003/39	TLM	BARREIRO DE CIMA	BELO HORIZONTE	MG	115,00	838,00	R$ 143.102,03	R$ 72.959,83	R$ 332.006,67
TLM/31001742/1	TLM	CENTRO	ITUMIRIM	MG	66,00	497,00	R$ 237.108,01	R$ 52.261,84	R$ 331.204,77
TLM/21000001/90	TLM	VILA ISABEL	RIO DE JANEIRO	RJ	50,00	1.698,79	R$ 872.859,46	R$ 560.617,05	R$ 331.138,21
TLM/71000482/1	TLM	CENTRO	MUTUÍPE	BA	106,85	1.263,60	R$ 174.159,51	R$ 29.452,86	R$ 330.806,21
TLM/21003685/3	TLM	POSSE DE IMBUI	TERESÓPOLIS	RJ	81,14	0,00	R$ 216.069,25	R$ 63.725,13	R$ 329.421,47
TLM/81002800/1	TLM	CENTRO	ALIANÇA	PE	173,00	948,00	R$ 178.432,03	R$ 14.772,19	R$ 329.284,91
TLM/85000704/1	TLM	CENTRO	ICÓ	CE	125,86	989,30	R$ 169.654,29	R$ 39.383,46	R$ 328.938,35
TLM/85000715/1	TLM	CENTRO	ITAPAGÉ	CE	186,00	900,00	R$ 169.385,65	R$ 39.212,82	R$ 328.349,75
TLM/98001323/7	TLM	ARACAGY	SÃO LUÍS	MA	153,00	0,00	R$ 183.034,72	R$ -	R$ 328.298,55
TLM/79004717/9	TLM	AMERICA	ARACAJU	SE	152,60	0,00	R$ 52.320,77	R$ 1.634,05	R$ 328.292,98
TLM/86003139/1	TLM	CENTRO	PIRACURUCA	PI	131,00	1.502,00	R$ 134.229,03	R$ 9.046,20	R$ 327.905,92
TLM/83002664/25	TLM	ALTIPLANO	JOÃO PESSOA	PB	133,60	1.200,00	R$ 149.401,98	R$ 95.541,30	R$ 327.528,78
TLM/31002205/1	TLM	CENTRO	VISCONDE DO RIO BRANCO	MG	422,00	0,00	R$ 182.540,31	R$ 11.368,03	R$ 327.411,75
TLM/31001809/1	TLM	CENTRO	MANHUMIRIM	MG	110,00	1.070,00	R$ 167.014,63	R$ 72.319,41	R$ 327.159,06
TLM/31000003/51	TLM	VERA CRUZ	BELO HORIZONTE	MG	78,00	436,00	R$ 79.621,84	R$ 40.623,62	R$ 327.123,24
TLM/71000555/2	TLM	MONTE ALEGRE	SANTA RITA DE CÁSSIA	BA	150,00	0,00	R$ 182.214,53	R$ 6.627,51	R$ 326.827,42
TLM/31001725/2	TLM	CENTRO	ITAMBACURI	MG	135,00	719,00	R$ 181.741,01	R$ 1.293,05	R$ 326.787,07
TLM/81002960/1	TLM	PRAIA	TAMANDARÉ	PE	177,00	850,00	R$ 177.702,32	R$ 20.288,52	R$ 326.679,47
TLM/71000258/1	TLM	NA	BOM JESUS DA LAPA	BA	234,85	0,00	R$ 181.804,46	R$ 54.316,65	R$ 326.091,90
TLM/81002839/2	TLM	CENTRO	CATENDE	PE	131,97	216,00	R$ 223.415,41	R$ 70.238,33	R$ 325.990,65
TLM/31001736/1	TLM	CENTRO	ITAÚ DE MINAS	MG	133,00	360,00	R$ 180.595,69	R$ 2.821,04	R$ 325.688,73
TLM/27000879/6	TLM	CENTRO	SÃO GABRIEL DA PALHA	ES	191,00	864,00	R$ 169.321,71	R$ 48.834,04	R$ 325.467,69
TLM/31001810/1	TLM	CENTRO	MANTENA	MG	205,00	0,00	R$ 132.477,38	R$ 23.206,69	R$ 325.427,55
TLM/71000441/1	TLM	CENTRO	LAPÃO	BA	92,02	1.103,52	R$ 142.541,91	R$ 1.668,49	R$ 324.841,76
TLM/31001587/1	TLM	RURAL	CURVELO	MG	41,00	2.500,00	R$ 122.453,68	R$ 36.719,76	R$ 324.466,37
TLM/27000883/1	TLM	JACARAIPE	SERRA	ES	151,00	0,00	R$ 73.700,26	R$ 6.936,86	R$ 324.180,51
TLM/81002936/2	TLM	NA	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	PE	140,00	1.200,00	R$ 173.957,93	R$ 30.660,69	R$ 324.009,16

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 160/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/85000711/1	TLM	CENTRO	IRACEMA	CE	104,65	0,00	R$ 180.491,17	R$ 38.192,93	R$ 323.736,33
TLM/27000004/4	TLM	SANTO ANTONIO	VITÓRIA	ES	151,00	504,00	R$ 114.875,75	R$ 38.865,89	R$ 323.162,42
TLM/31000003/54	TLM	COQUEIROS	BELO HORIZONTE	MG	122,00	360,00	R$ 140.027,38	R$ 26.350,91	R$ 322.904,86
TLM/98001216/1	TLM	Pov. Socorro	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	MA	52,00	389,80	R$ 39.422,25	R$ 34.742,92	R$ 322.333,05
TLM/98001257/1	TLM	CENTRO	MIRINZAL	MA	166,54	0,00	R$ 130.639,38	R$ 2.903,94	R$ 321.801,43
TLM/98001198/1	TLM	CENTRO	COLINAS	MA	136,00	0,00	R$ 179.039,83	R$ -	R$ 321.133,15
TLM/71000495/1	TLM	CENTRO	OLINDINA	BA	36,65	2.000,00	R$ 132.136,69	R$ 14.958,75	R$ 320.779,15
TLM/31001366/1	TLM	CENTRO	AIURUOCA	MG	102,00	415,00	R$ 165.122,66	R$ 7.928,79	R$ 320.776,12
TLM/31001933/1	TLM	ZONA RURAL	PEQUERI	MG	36,00	900,00	R$ 185.913,19	R$ 69.601,45	R$ 320.321,94
TLM/85000730/1	TLM	CENTRO	LIMOEIRO DO NORTE	CE	184,00	0,00	R$ 178.257,64	R$ -	R$ 319.730,18
TLM/98001347/6	TLM	CENTRO	TUTÓIA	MA	9,00	0,00	R$ 118.435,47	R$ 22.197,32	R$ 319.560,35
TLM/81002824/1	TLM	SERRA DO BENDO	CABROBÓ	PE	182,00	1.000,00	R$ 176.022,90	R$ 5.453,87	R$ 319.133,97
TLM/91002534/2	TLM	NA	SANTA ISABEL DO PARÁ	PA	582,50	2.264,30	R$ 128.030,38	R$ 50.354,30	R$ 317.236,06
TLM/71000007/36	TLM	CAMPINAS DE PIRAJA	SALVADOR	BA	100,00	124,00	R$ 141.799,41	R$ 99.828,55	R$ 316.512,28
TLM/98001178/2	TLM	CENTRO	BURITICUPU	MA	9,00	360,00	R$ 202.386,97	R$ 21.966,10	R$ 316.511,21
TLM/84003812/1	TLM	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	RN	269,74	0,00	R$ 189.185,33	R$ 45.322,20	R$ 316.298,45
TLM/85000633/1	TLM	MORRO	AIUABA	CE	66,63	0,00	R$ 176.333,78	R$ 45.503,67	R$ 316.279,47
TLM/31002103/3	TLM	CENTRO	SÃO LOURENÇO	MG	175,00	500,00	R$ 67.112,68	R$ 10.343,37	R$ 315.726,08
TLM/27000883/2	TLM	NOVA ALMEIDA	SERRA	ES	280,00	1.200,00	R$ 146.142,44	R$ 10.821,74	R$ 315.718,78
TLM/85000703/1	TLM	CENTRO	ICAPUÍ	CE	87,45	400,35	R$ 137.264,51	R$ 27.270,01	R$ 315.021,52
TLM/98001206/1	TLM	CENTRO	ESTREITO	MA	73,60	0,00	R$ 175.582,88	R$ -	R$ 314.932,62
TLM/91002556/1	TLM	NA	TAILÂNDIA	PA	144,36	2.863,05	R$ 166.892,20	R$ 38.548,28	R$ 314.379,31
TLM/91002468/2	TLM	NA	CURIONÓPOLIS	PA	19,52	0,00	R$ 118.879,93	R$ 39.903,16	R$ 313.145,03
TLM/31001685/1	TLM	CENTRO	HELIODORA	MG	102,00	533,00	R$ 170.645,35	R$ 10.419,09	R$ 312.594,97
TLM/71000342/1	TLM	CIDADE NOVA	FEIRA DE SANTANA	BA	194,00	3.517,00	R$ 129.863,96	R$ 35.459,38	R$ 312.212,49
TLM/31001367/1	TLM	URBANO	ALAGOA	MG	101,00	360,00	R$ 169.499,51	R$ 12.562,72	R$ 311.720,03
TLM/31001696/1	TLM	CENTRO	IGARAPÉ	MG	156,00	360,00	R$ 222.000,31	R$ 28.950,50	R$ 310.713,78
TLM/31000003/59	TLM	ALIPIO DE MELO	BELO HORIZONTE	MG	80,00	610,00	R$ 80.039,91	R$ 34.560,56	R$ 310.518,53
TLM/21003619/1	TLM	BAIRRO CHIC	CASIMIRO DE ABREU	RJ	198,00	0,00	R$ 173.057,57	R$ -	R$ 310.403,13
TLM/81002906/1	TLM	NA	OROCÓ	PE	124,34	2.700,00	R$ 158.017,14	R$ 42.072,70	R$ 309.747,95
TLM/21003641/3	TLM	MENDES	MENDES	RJ	102,00	1.184,00	R$ 154.875,63	R$ 72.993,07	R$ 308.450,68
TLM/81002802/2	TLM		AMARAJI	PE	182,93	#REF!	R$ 36.729,59	R$ 33.579,49	R$ 308.127,80
TLM/86003140/1	TLM	CENTRO	PIRIPIRI	PI	310,24	1.016,00	R$ 170.286,51	R$ 11.344,45	R$ 307.979,20
TLM/31001595/2	TLM	CENTRO	DIAMANTINA	MG	401,00	1.481,00	R$ 170.961,70	R$ 18.745,36	R$ 307.746,42
TLM/31001382/1	TLM	URBANO	AMPARO DO SERRA	MG	101,00	552,00	R$ 170.501,91	R$ 1.740,68	R$ 306.908,21
TLM/91002515/1	TLM	CENTRO	PARAUAPEBAS	PA	242,00	18.060,00	R$ 730.577,23	R$ 21.365,33	R$ 306.571,98
TLM/98001246/1	TLM	VL NETO CARVALHO	MAGALHÃES DE ALMEIDA	MA	65,24	0,00	R$ 170.907,08	R$ 38.810,82	R$ 306.545,92
TLM/31001961/1	TLM	CENTRO	POCRANE	MG	66,00	434,00	R$ 134.729,43	R$ 64.264,04	R$ 306.492,19
TLM/21003677/3	TLM	SAPEATIBA MIRIM	SÃO PEDRO DA ALDEIA	RJ	207,00	1.240,00	R$ 205.509,37	R$ 38.948,95	R$ 306.282,81
TLM/84003779/7	TLM	LAGOA SECA	NATAL	RN	103,18	0,00	R$ 326.155,32	R$ 85.228,12	R$ 305.829,94
TLM/71000460/1	TLM	CENTRO	MARAGOGIPE	BA	48,84	674,84	R$ 158.502,76	R$ 46.883,56	R$ 304.705,72
TLM/21003690/2	TLM	SERRA GRANDE	VASSOURAS	RJ	191,00	1.328,00	R$ 165.418,55	R$ 45.476,77	R$ 304.547,24
TLM/31001847/1	TLM	CENTRO	MONTALVÂNIA	MG	73,00	900,00	R$ 66.411,01	R$ 2.532,89	R$ 304.445,46
TLM/84003754/2	TLM	NA	LAJES PINTADAS	RN	428,77	0,00	R$ 169.550,84	R$ -	R$ 304.113,31
TLM/31001357/1	TLM	CENTRO	ABRE CAMPO	MG	101,00	414,00	R$ 166.258,66	R$ 9.064,79	R$ 303.879,53
TLM/79004726/1	TLM	CENTRO	CAPELA	SE	208,00	939,00	R$ 167.067,44	R$ 6.667,33	R$ 303.830,27
TLM/21000001/68	TLM	PRACA SECA	RIO DE JANEIRO	RJ	-	3.626,70	R$ 61.482,99	R$ -	R$ 303.805,82
TLM/85000811/1	TLM	NA	VARZEA ALEGRE	CE	130,51	857,76	R$ 163.108,54	R$ 17.327,75	R$ 303.398,90
TLM/91002508/2	TLM	OEIRAS DO PARA	OEIRAS DO PARÁ	PA	86,10	0,00	R$ 117.516,87	R$ 27.332,84	R$ 303.179,27
TLM/85000739/5	TLM	NA	MILAGRES	CE	74,25	396,00	R$ 127.178,01	R$ 1.000,00	R$ 303.149,09
TLM/81002948/2	TLM	CENTRO	SÃO JOSÉ DO EGITO	PE	153,05	201,70	R$ 135.091,19	R$ 7.357,77	R$ 302.635,26
TLM/31001923/1	TLM	CENTRO	PEDRA AZUL	MG	270,00	608,00	R$ 162.192,60	R$ 18.347,90	R$ 302.394,27
TLM/31001474/2	TLM	CENTRO	CAMPESTRE	MG	110,00	466,00	R$ 125.294,14	R$ 26.853,08	R$ 301.973,08

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 161/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/21003618/1	TLM	CARMO	CARMO	RJ	143,56	1.029,84	R$ 140.984,68	R$ 95.775,02	R$ 301.790,43
TLM/27000869/2	TLM	CENTRO	CAPETINGA	ES	215,00	932,00	R$ 132.844,61	R$ 22.003,82	R$ 301.784,17
TLM/91002494/1	TLM	CENTRO	MARAPANIM	PA	177,27	2.264,46	R$ 159.521,20	R$ 21.612,84	R$ 301.685,86
TLM/81002823/5	TLM	CENTRO	JABOATÃO DOS GUARARAPES	PE	118,80	450,00	R$ 166.964,58	R$ 8.069,72	R$ 301.667,99
TLM/31001723/1	TLM	CENTRO	ITAMARANDIBA	MG	96,00	204,00	R$ 159.418,34	R$ 56.731,59	R$ 301.580,00
TLM/27000817/2	TLM	CENTRO	ALEGRE	ES	280,00	794,00	R$ 158.807,42	R$ 38.808,02	R$ 299.725,82
TLM/21003678/1	TLM	CENTRO	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	RJ	180,00	1.600,00	R$ 166.445,40	R$ 28.110,70	R$ 299.217,74
TLM/21003636/4	TLM	IMBOASSICA	MACAÉ	RJ	79,65	450,00	R$ 59.475,62	R$ 26.736,51	R$ 298.712,61
TLM/71000254/5	TLM	CENTRO	BELO CAMPO	BA	85,50	1.200,00	R$ 165.738,39	R$ 2.169,51	R$ 298.632,46
TLM/31001426/8	TLM	SANTA LUCIA	BETIM	MG	132,00	360,00	R$ 97.445,00	R$ 33.379,67	R$ 298.395,78
TLM/21003632/3	TLM	ALTO DO CRISTO	ITAPERUNA	RJ	147,00	1.474,00	R$ 119.352,68	R$ 35.008,28	R$ 298.382,01
TLM/91002480/1	TLM	CENTRO	IGARAPÉ-MIRI	PA	460,31	1.494,44	R$ 117.273,37	R$ 10.801,48	R$ 298.266,73
TLM/85000745/1	TLM	CENTRO	MORADA NOVA	CE	223,00	1.050,00	R$ 193.988,89	R$ 2.312,20	R$ 298.195,96
TLM/31001406/1	TLM	URBANO	ATALÉIA	MG	66,00	340,00	R$ 118.923,83	R$ 5.943,89	R$ 298.149,16
TLM/31000003/40	TLM	FLORAMAR	BELO HORIZONTE	MG	79,00	1.000,00	R$ 139.493,84	R$ 16.540,20	R$ 298.024,41
TLM/85000786/1	TLM	CENTRO	SANTA QUITÉRIA	CE	327,00	855,00	R$ 164.915,11	R$ 3.268,73	R$ 297.843,49
TLM/31000003/31	TLM	SERRANO	BELO HORIZONTE	MG	91,00	360,00	R$ 142.507,19	R$ 877,06	R$ 297.297,38
TLM/31001458/1	TLM	URBANO	CABO VERDE	MG	110,00	695,00	R$ 164.814,21	R$ 766,95	R$ 296.097,33
TLM/31002128/1	TLM	CENTRO	SENADOR FIRMINO	MG	101,00	360,00	R$ 149.846,37	R$ 32.428,33	R$ 295.643,33
TLM/71000270/2	TLM	NA	CAATIBA	BA	12,00	1.200,00	R$ 131.832,84	R$ 99.293,21	R$ 295.446,39
TLM/71000608/2	TLM	CENTRO	UBAITABA	BA	36,30	600,00	R$ 151.305,75	R$ 52.565,58	R$ 295.339,32
TLM/31001550/1	TLM	URBANO	CONCEIÇÃO DOS OUROS	MG	120,00	351,00	R$ 163.397,48	R$ 2.999,28	R$ 294.952,83
TLM/31001560/4	TLM	PARQUE NOVO PROGRESSO/RESSACA	CONTAGEM	MG	110,00	300,00	R$ 183.337,98	R$ 28.885,66	R$ 294.675,71
TLM/31000003/58	TLM	VALE DO JATOBA	BELO HORIZONTE	MG	137,00	404,00	R$ 157.699,41	R$ 64.924,36	R$ 294.573,97
TLM/98001205/1	TLM	CENTRO	ESPERANTINÓPOLIS	MA	148,34	0,00	R$ 164.041,01	R$ 19.573,72	R$ 294.230,65
TLM/31001674/2	TLM	CENTRO	GUARACIABA	MG	101,00	740,00	R$ 163.074,09	R$ 2.279,22	R$ 293.922,30
TLM/81002912/1	TLM	OLHO DAGUA	PARNAMIRIM	PE	107,10	1.250,00	R$ 154.225,05	R$ 50.001,87	R$ 293.738,59
TLM/98001184/1	TLM	RODAGEM	CÂNDIDO MENDES	MA	61,77	4.032,00	R$ 127.495,24	R$ 20.629,63	R$ 293.300,90
TLM/71000302/1	TLM	NA	CATOLÂNDIA	BA	83,44	1.600,00	R$ 161.737,87	R$ 5.033,35	R$ 293.248,67
TLM/82000122/3	TLM	MORRO	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	AL	61,20	0,00	R$ 131.640,41	R$ 15.473,90	R$ 292.397,81
TLM/21003625/5	TLM	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	RJ	64,00	431,00	R$ 142.108,19	R$ 77.545,38	R$ 292.109,41
TLM/31000003/24	TLM	SANTA CRUZ	BELO HORIZONTE	MG	64,00	0,00	R$ 125.620,55	R$ -	R$ 292.069,18
TLM/83002654/1	TLM	CENTRO	IBIARA	PB	12,00	0,00	R$ 182.694,39	R$ -	R$ 291.656,19
TLM/91002445/13	TLM	ICOARACI	BELÉM	PA	688,54	0,00	R$ 161.905,67	R$ 47.007,76	R$ 290.400,62
TLM/91002511/1	TLM	NA	OURILÂNDIA DO NORTE	PA	101,73	0,00	R$ 125.854,51	R$ 6.599,83	R$ 289.795,51
TLM/71000554/2	TLM	ZONA RURAL	SANTA MARIA DA VITÓRIA	BA	136,00	1.600,00	R$ 125.181,49	R$ 43.403,16	R$ 289.795,20
TLM/31002170/1	TLM	RURAL	TRÊS PONTAS	MG	105,00	900,00	R$ 129.088,25	R$ 97.708,41	R$ 289.769,48
TLM/31002180/1	TLM	URBANO	UMBURATIBA	MG	66,00	360,00	R$ 114.439,91	R$ 76.794,35	R$ 289.583,65
TLM/71000241/2	TLM	ZONA RURAL	BAJANÓPOLIS	BA	99,00	0,00	R$ 161.242,33	R$ -	R$ 289.210,83
TLM/31001694/2	TLM	RURAL	IBITURUNA	MG	0,00	228,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 288.912,98
TLM/71000428/1	TLM	NA	JOÃO DOURADO	BA	80,00	1.125,00	R$ 118.631,95	R$ 521,94	R$ 288.728,79
TLM/85000795/5	TLM	DISTRITO DE APRAZIVEL	SOBRAL	CE	15,00	0,00	R$ 103.379,49	R$ 6.422,16	R$ 288.572,75
TLM/86003196/1	TLM	NA	VÁRZEA BRANCA	PI	25,00	0,00	R$ 160.854,61	R$ 15.860,99	R$ 288.515,40
TLM/31001594/1	TLM	RURAL	DESTERRO DO MELO	MG	48,00	2.250,00	R$ 157.453,85	R$ 8.408,04	R$ 287.675,98
TLM/31001667/1	TLM	RURAL	GONZAGA	MG	60,00	900,00	R$ 120.121,92	R$ 61.974,36	R$ 287.647,53
TLM/31001702/2	TLM	URBANO	INCONFIDENTES	MG	336,00	361,00	R$ 31.201,47	R$ 3.768,63	R$ 286.940,43
TLM/31002067/3	TLM	ZONA RURAL	CAETÉ	MG	0,00	2.500,00	R$ 118.501,10	R$ 118.501,10	R$ 286.686,30
TLM/71000496/1	TLM	NA	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	BA	45,00	875,00	R$ 128.130,77	R$ 99.648,20	R$ 286.127,59
TLM/31001623/1	TLM	CENTRO	ENTRE RIOS DE MINAS	MG	80,00	0,00	R$ 110.151,54	R$ -	R$ 286.024,22
TLM/71000409/1	TLM	ITABUNA SUL SNS	ITARANTIM	BA	96,00	1.420,00	R$ 157.374,74	R$ 4.245,71	R$ 284.930,01
TLM/31002057/1	TLM	CENTRO	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	MG	270,00	1.821,00	R$ 149.530,04	R$ 30.429,36	R$ 284.859,09
TLM/21000001/102	TLM	CATUMBI	RIO DE JANEIRO	RJ	52,00	0,00	R$ 3.502,77	R$ 840,16	R$ 284.825,89
TLM/71000476/1	TLM	NA	MUCURI	BA	42,00	0,00	R$ 158.653,48	R$ -	R$ 284.567,36

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 162/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/21003672/6	TLM	MARIA PAULA	SÃO GONÇALO	RJ	76,00	0,00	R$ 171.188,11	R$ -	R$ 284.335,60
TLM/31001386/1	TLM	URBANO	ANTÔNIO CARLOS	MG	101,00	381,00	R$ 158.167,09	R$ 973,22	R$ 284.303,83
TLM/85000795/4	TLM	JUNCO	SOBRAL	CE	99,00	520,00	R$ 138.483,34	R$ 74.684,50	R$ 284.053,63
TLM/31001534/1	TLM	URBANO	CIPOTÂNEA	MG	101,00	348,00	R$ 157.844,74	R$ 907,95	R$ 283.523,98
TLM/85000006/32	TLM	MONTESE	FORTALEZA	CE	140,00	0,00	R$ 109.678,39	R$ 29.227,74	R$ 283.513,09
TLM/31001451/1	TLM	CENTRO	BRUMADINHO	MG	110,00	290,00	R$ 155.131,64	R$ 8.099,98	R$ 283.318,04
TLM/98001299/1	TLM	CENTRO	SANTA HELENA	MA	86,86	0,00	R$ 106.606,91	R$ 6.185,03	R$ 283.245,95
TLM/71000245/2	TLM	ZONA RURAL	BARRA DA ESTIVA	BA	120,00	0,00	R$ 157.433,35	R$ 5.726,18	R$ 282.378,89
TLM/31001560/3	TLM	NACIONAL	CONTAGEM	MG	110,00	0,00	R$ 162.196,28	R$ 9.158,40	R$ 282.242,36
TLM/71000313/1	TLM	CENTRO	CONCEIÇÃO DO COITÉ	BA	194,92	1.232,00	R$ 136.600,53	R$ 23.915,84	R$ 282.110,05
TLM/82000117/2	TLM	MORRO DO CRISTO	SANTANA DO IPANEMA	AL	151,11	0,00	R$ 157.040,53	R$ -	R$ 281.674,31
TLM/27000846/1	TLM	CENTRO	ICONHA	ES	29,00	0,00	R$ 166.640,59	R$ 74.327,94	R$ 281.522,83
TLM/31001399/1	TLM	URBANO	ARCEBURGO	MG	116,00	307,00	R$ 156.369,75	R$ 1.318,15	R$ 281.295,84
TLM/85000754/1	TLM	CENTRO	ORÓS	CE	77,50	642,60	R$ 116.606,36	R$ 30.391,61	R$ 280.793,13
TLM/71000281/1	TLM	POLO PETROQUIMICO	CAMAÇARI	BA	84,00	0,00	R$ 299.914,10	R$ 177.904,10	R$ 280.765,46
TLM/91002449/4	TLM	VILA BOA VISTA	BONITO	PA	105,39	270,00	R$ 108.476,17	R$ 89.289,85	R$ 280.637,17
TLM/85000632/2	TLM	NA	ACOPIARA	CE	151,14	1.438,50	R$ 226.276,83	R$ 1.514,02	R$ 280.504,48
TLM/71000392/1	TLM	ZONA RURAL	ITAGIBÁ	BA	118,00	0,00	R$ 156.003,35	R$ 5.674,19	R$ 279.813,98
TLM/91002476/1	TLM	NA	GARRAFÃO DO NORTE	PA	86,50	0,00	R$ 155.891,79	R$ 39.189,83	R$ 279.613,88
TLM/84003702/1	TLM	CENTRO	AREIA BRANCA	RN	254,46	1.124,64	R$ 144.027,92	R$ 34.006,73	R$ 279.610,00
TLM/86003193/1	TLM	CENTRO	UNIÃO	PI	145,00	896,00	R$ 155.542,07	R$ 7.384,43	R$ 279.271,62
TLM/84003809/3	TLM	PRAIA DE PITITINGA	RIO DO FOGO	RN	18,20	0,00	R$ 145.693,52	R$ 35.774,47	R$ 279.157,93
TLM/91002520/1	TLM	CENTRO	PONTA DE PEDRAS	PA	201,60	2.498,00	R$ 153.628,14	R$ 5.672,56	R$ 279.102,63
TLM/98001173/1	TLM	CENTRO	BOM LUGAR	MA	9,00	0,00	R$ 100.154,38	R$ 27.973,98	R$ 278.803,37
TLM/85000752/1	TLM	CENTRO	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	CE	84,29	0,00	R$ 155.052,60	R$ 45.766,82	R$ 278.108,68
TLM/31001575/1	TLM	URBANO	CÓRREGO NOVO	MG	66,00	360,00	R$ 112.024,77	R$ 3.144,05	R$ 276.287,09
TLM/21003640/2	TLM	ITAIPUACU	MARICÁ	RJ	627,48	600,00	R$ 144.710,35	R$ 60.785,37	R$ 276.010,72
TLM/91002509/1	TLM	NA	ORIXIMINÁ	PA	480,00	0,00	R$ 153.610,60	R$ -	R$ 275.522,25
TLM/81002867/1	TLM	CENTRO	IGARASSU	PE	333,50	0,00	R$ 153.593,04	R$ 10.038,44	R$ 275.490,75
TLM/31001973/1	TLM	CENTRO	PRATÁPOLIS	MG	280,00	1.169,00	R$ 146.742,56	R$ 18.097,55	R$ 274.525,83
TLM/85000709/1	TLM	NA	IPU	CE	130,67	293,13	R$ 115.484,87	R$ 757,83	R$ 274.441,81
TLM/81002850/1	TLM	CENTRO	ESCADA	PE	147,04	500,00	R$ 148.798,58	R$ 16.708,48	R$ 274.202,87
TLM/31001425/1	TLM	URBANO	BERTÓPOLIS	MG	66,00	0,00	R$ 111.573,00	R$ -	R$ 273.896,75
TLM/91002433/2	TLM	MONTE DOURADO	ALMEIRIM	PA	266,30	4.388,05	R$ 147.139,39	R$ 16.584,24	R$ 273.218,95
TLM/31001987/1	TLM	CENTRO	RESPLENDOR	MG	99,00	1.000,00	R$ 140.932,60	R$ 35.111,89	R$ 273.173,79
TLM/31000003/48	TLM	CEU AZUL	BELO HORIZONTE	MG	97,00	505,00	R$ 66.742,75	R$ 13.137,96	R$ 272.838,91
TLM/98001179/1	TLM	CENTRO	BURITIRANA	MA	10,50	0,00	R$ 142.320,00	R$ 49.894,90	R$ 272.694,05
TLM/31001873/2	TLM	CENTRO	NOVA ERA	MG	150,00	1.041,00	R$ 107.149,07	R$ 33.310,43	R$ 272.582,69
TLM/71000273/1	TLM	NA	CACULÉ	BA	117,50	1.500,00	R$ 149.390,20	R$ 6.034,17	R$ 271.727,52
TLM/31001995/1	TLM	RURAL	RIO DO PRADO	MG	12,00	300,00	R$ 30.555,61	R$ 18.684,00	R$ 270.671,66
TLM/31002103/2	TLM	URBANO	SÃO LOURENÇO	MG	147,00	1.200,00	R$ 80.857,70	R$ 41.479,49	R$ 270.666,15
TLM/81002820/2	TLM	DISTRITO FAZENDA NOVA	BREJO DA MADRE DE DEUS	PE	130,00	2.600,00	R$ 142.730,61	R$ 9.992,26	R$ 270.426,33
TLM/21000001/13	TLM	BARRA DE GUARATIBA	RIO DE JANEIRO	RJ	54,00	800,00	R$ 264.905,27	R$ 47.600,09	R$ 270.223,73
TLM/71000354/3	TLM	NA	GUANAMBI	BA	382,00	627,00	R$ 79.366,66	R$ 11.582,86	R$ 270.147,96
TLM/82000132/2	TLM	MORRO	UNIÃO DOS PALMARES	AL	87,30	0,00	R$ 150.316,46	R$ -	R$ 269.613,74
TLM/83002720/2	TLM	CENTRO	POMBAL	PB	157,30	731,00	R$ 149.690,74	R$ 6.279,72	R$ 269.435,78
TLM/27000825/3	TLM	ZONA RURAL	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ES	43,00	1.600,00	R$ 149.770,83	R$ 966,08	R$ 269.239,49
TLM/98001260/1	TLM	POV MORROS	MORROS	MA	65,24	0,00	R$ 146.617,36	R$ 24.467,90	R$ 269.104,36
TLM/98001343/2	TLM	CENTRO	TUFILÂNDIA	MA	9,00	0,00	R$ 94.330,46	R$ 27.336,22	R$ 268.973,80
TLM/85000673/2	TLM	CENTRO	CEDRO	CE	327,00	854,00	R$ 148.009,76	R$ 3.888,49	R$ 267.909,11
TLM/81002872/3	TLM	CENTRO	IPOJUCA	PE	30,00	400,00	R$ 166.642,98	R$ 33.192,53	R$ 267.704,80
TLM/31001814/1	TLM	CENTRO	MARIANA	MG	168,00	450,00	R$ 127.313,20	R$ 19.145,95	R$ 267.468,02
TLM/81002810/1	TLM	CENTRO	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	PE	99,54	1.475,00	R$ 141.094,21	R$ 22.984,16	R$ 267.451,93
TLM/21000001/23	TLM	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	RJ	65,50	0,00	R$ 21.858,34	R$ 3.110,31	R$ 267.100,39

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 163/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/91002537/1	TLM	CENTRO	SANTA MARIA DO PARÁ	PA	70,50	1.283,63	R$ 134.185,27	R$ 50.226,43	R$ 266.322,15
TLM/31002031/2	TLM	RURAL	SANTA MARIA DE ITABIRA	MG	44,00	825,00	R$ 76.555,20	R$ 63.529,39	R$ 265.897,75
TLM/84003779/8	TLM	PITIMBU	NATAL	RN	234,00	0,00	R$ 150.341,65	R$ 7.715,90	R$ 265.746,11
TLM/31001356/2	TLM	ZONA RURAL	ABAETÉ	MG	34,00	900,00	R$ 74.784,10	R$ 64.986,02	R$ 265.711,89
TLM/91002532/1	TLM	CENTRO	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	PA	108,84	0,00	R$ 147.924,47	R$ 19.990,15	R$ 265.323,37
TLM/91002546/5	TLM	CENTRO	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	PA	89,70	126,78	R$ 34.000,76	R$ 26.397,95	R$ 265.209,40
TLM/98001163/2	TLM	TRIZIDELA	BARRA DO CORDA	MA	61,77	0,00	R$ 147.845,06	R$ 44.505,75	R$ 265.180,94
TLM/31001906/4	TLM	ZONA RURAL	PARACATU	MG	68,00	6.400,00	R$ 158.160,79	R$ 85.316,45	R$ 265.122,72
TLM/86003180/1	TLM	RURAL	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	PI	9,00	200,00	R$ 30.989,75	R$ 29.655,26	R$ 264.764,89
TLM/81002811/2	TLM	CENTRO	BELO JARDIM	PE	2.168,00	2.168,00	R$ 46.626,72	R$ 34.716,90	R$ 263.399,03
TLM/71000306/1	TLM	NA	CHORROCHÓ	BA	100,00	1.600,00	R$ 142.790,85	R$ 16.368,19	R$ 263.370,56
TLM/31001494/3	TLM	URBANO	CAPITÃO ENÉAS	MG	66,00	777,00	R$ 93.599,74	R$ 5.048,21	R$ 263.334,98
TLM/98001284/1	TLM	CENTRO	POÇÃO DE PEDRAS	MA	65,24	0,00	R$ 146.737,01	R$ 30.293,56	R$ 263.193,49
TLM/71000569/1	TLM	CENTRO	SAO GABRIEL	BA	93,60	0,00	R$ 146.624,71	R$ -	R$ 262.992,07
TLM/86003182/1	TLM	ALDEIA	SÃO RAIMUNDO NONATO	PI	135,00	200,00	R$ 145.481,56	R$ 3.149,53	R$ 262.912,11
TLM/31001819/1	TLM	ZONA RURAL	MARMELÓPOLIS	MG	30,00	0,00	R$ 56.351,31	R$ 2.569,93	R$ 262.371,24
TLM/82000049/1	TLM	CENTRO	CAPELA	AL	50,00	0,00	R$ 156.613,45	R$ -	R$ 262.197,89
TLM/31001713/1	TLM	CENTRO	IPUIÚNA	MG	55,00	121,00	R$ 113.142,25	R$ 7.732,04	R$ 261.895,31
TLM/31001638/1	TLM	URBANO	FELÍCIO DOS SANTOS	MG	24,00	252,00	R$ 106.895,61	R$ 26.125,87	R$ 261.699,07
TLM/91002445/22	TLM	VILA DE ICOARACI	BELÉM	PA	12,17	0,00	R$ 88.858,59	R$ 30.433,93	R$ 261.562,07
TLM/27000830/3	TLM	CARIACICA	CARIACICA	ES	337,00	800,00	R$ 143.535,69	R$ 6.315,89	R$ 261.402,89
TLM/91002436/3	TLM	NA	ANANINDEUA	PA	266,29	0,00	R$ 145.526,94	R$ 42.434,78	R$ 261.023,06
TLM/85000749/1	TLM	CENTRO	MULUNGU	CE	87,45	432,00	R$ 98.284,89	R$ 23.953,51	R$ 260.955,72
TLM/84003779/6	TLM	NEOPOLIS	NATAL	RN	262,00	424,00	R$ 133.176,57	R$ 42.715,90	R$ 260.768,00
TLM/81002940/1	TLM	CENTRO	SANTA TERESINHA	PE	#REF!	#REF!	R$ 31.103,78	R$ 28.371,48	R$ 260.698,25
TLM/21003602/2	TLM	BANANEIRAS	ARARUAMA	RJ	107,00	0,00	R$ 287.777,16	R$ 66.089,79	R$ 260.657,13
TLM/31002092/1	TLM	CARLOS ALVES	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	MG	30,00	100,00	R$ 117.892,73	R$ 77.858,70	R$ 260.127,00
TLM/79004717/16	TLM	SANTO ANTONIO	ARACAJU	SE	142,55	325,00	R$ 43.047,03	R$ 29.922,54	R$ 259.292,53
TLM/71000242/1	TLM	NA	BAIXA GRANDE	BA	48,00	540,00	R$ 92.877,66	R$ 22.714,08	R$ 259.090,71
TLM/71000269/2	TLM	NA	BURITIRAMA	BA	122,44	0,00	R$ 144.313,92	R$ 5.248,96	R$ 258.847,34
TLM/71000628/3	TLM	CARNAUBA	XIQUE-XIQUE	BA	70,22	0,00	R$ 144.290,96	R$ -	R$ 258.806,16
TLM/71000318/1	TLM	CENTRO	CORAÇÃO DE MARIA	BA	127,35	1.513,12	R$ 140.721,78	R$ 38.131,98	R$ 258.610,37
TLM/85000777/2	TLM	DISTRITO - D.MAURICIO	QUIXADÁ	CE	335,00	0,00	R$ 115.193,57	R$ 24.024,47	R$ 258.507,88
TLM/71000534/12	TLM	CENTRO	RIACHÃO DAS NEVES	BA	99,00	1.200,00	R$ 140.436,24	R$ 11.927,42	R$ 258.494,89
TLM/31001519/2	TLM	RURAL	CÁSSIA	MG	86,00	2.000,00	R$ 125.523,72	R$ 17.730,88	R$ 258.063,83
TLM/85000802/1	TLM	CENTRO	TIANGUÁ	CE	202,00	512,00	R$ 137.242,02	R$ 18.959,01	R$ 258.024,22
TLM/98001174/1	TLM	QUINTAS	BREJO	MA	59,07	0,00	R$ 97.061,53	R$ 16.416,66	R$ 257.723,12
TLM/31001809/4	TLM	ZONA RURAL	MANHUMIRIM	MG	84,00	900,00	R$ 105.118,91	R$ 4.813,50	R$ 257.523,21
TLM/31001431/1	TLM	CENTRO	BOCAINA DE MINAS	MG	101,00	360,00	R$ 142.603,19	R$ 726,64	R$ 256.233,51
TLM/79004717/8	TLM	SANTOS DUMONT	ARACAJU	SE	171,60	506,25	R$ 105.625,02	R$ 48.833,74	R$ 255.719,11
TLM/71000401/1	TLM	NA	ITANHÉM	BA	35,65	1.174,27	R$ 128.448,56	R$ 47.326,90	R$ 255.356,98
TLM/71000336/1	TLM	NA	ÉRICO CARDOSO	BA	12,00	900,00	R$ 132.202,37	R$ 92.685,99	R$ 254.949,37
TLM/92000185/1	TLM	CENTRO	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	302,69	0,00	R$ 142.005,86	R$ 40.818,32	R$ 254.707,51
TLM/31001578/1	TLM	URBANO	CRISTAIS	MG	101,00	367,00	R$ 140.192,82	R$ 5.191,00	R$ 254.703,21
TLM/71000558/1	TLM	RURAL	SANTANA	BA	240,00	0,00	R$ 141.947,81	R$ 31.821,38	R$ 254.603,39
TLM/85000006/40	TLM	ANCURI	FORTALEZA	CE	35,00	748,00	R$ 134.761,72	R$ 57.034,01	R$ 254.520,85
TLM/71000506/6	TLM	NA	PÉ DE SERRA	BA	66,38	1.200,00	R$ 94.056,35	R$ 1.501,83	R$ 254.109,64
TLM/31001878/1	TLM	CENTRO	NOVA RESENDE	MG	101,00	360,00	R$ 1.831.356,89	R$ 25.140,34	R$ 254.050,31
TLM/31001508/2	TLM	URBANO	CARMO DE MINAS	MG	97,00	150,00	R$ 138.170,42	R$ 8.515,22	R$ 253.155,49
TLM/81002817/1	TLM	NA	BONITO	PE	32,63	600,00	R$ 138.563,01	R$ 75.835,34	R$ 253.147,32
TLM/98001197/1	TLM	CENTRO	COELHO NETO	MA	114,98	0,00	R$ 140.863,43	R$ 1.517,23	R$ 252.658,40
TLM/31000003/46	TLM	OLHOS DAGUA	BELO HORIZONTE	MG	156,00	360,00	R$ 125.664,75	R$ 64.149,18	R$ 252.285,87
TLM/31001722/1	TLM	CENTRO	ITAJUBÁ	MG	110,00	222,00	R$ 128.619,41	R$ 34.485,89	R$ 252.272,45
TLM/31001465/1	TLM	URBANO	CAIANA	MG	66,00	300,00	R$ 94.441,05	R$ 1.675,50	R$ 251.939,27

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 164/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/27000818/1	TLM	URBANO	ALFREDO CHAVES	ES	280,00	875,00	R$ 139.424,61	R$ 15.788,61	R$ 251.918,68
TLM/71000212/1	TLM	CENTRO	ABAÍRA	BA	64,05	1.200,00	R$ 92.214,85	R$ 6.049,84	R$ 251.315,98
TLM/98001334/1	TLM	CENTRO	SENADOR LA ROCQUE	MA	65,24	600,60	R$ 30.248,07	R$ 27.284,32	R$ 251.221,70
TLM/71000526/1	TLM	NA	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	BA	95,40	1.713,53	R$ 139.697,76	R$ 939,39	R$ 251.155,32
TLM/85000766/1	TLM	CENTRO	PENAFORTE	CE	87,45	847,00	R$ 239.300,94	R$ 168.307,52	R$ 251.129,61
TLM/81002805/1	TLM	NA	ARARIPINA	PE	142,20	1.000,00	R$ 138.052,35	R$ 5.453,87	R$ 251.028,44
TLM/96000200/1	TLM	NA	ITAUBAL	AP	41,80	2.005,00	R$ 36.527,31	R$ 24.197,61	R$ 250.336,83
TLM/31002078/1	TLM	CENTRO	SÃO GONÇALO DO SAPUCAí	MG	281,00	1.055,00	R$ 136.450,67	R$ 26.397,06	R$ 250.083,80
TLM/71000556/2	TLM	CENTRO	SANTA TERESINHA	BA	14,28	0,00	R$ 86.578,13	R$ 11.600,66	R$ 250.059,34
TLM/31001496/1	TLM	URBANO	CAPUTIRA	MG	101,00	300,00	R$ 139.109,21	R$ 601,47	R$ 249.888,26
TLM/21003635/1	TLM	LAJE DO MURIAE	Laje do Muriaé	RJ	89,00	780,00	R$ 123.046,77	R$ 62.700,53	R$ 249.762,18
TLM/85000672/1	TLM	CJ. PARQUE TABAPUA	CAUCAIA	CE	208,00	553,00	R$ 139.056,83	R$ 10.019,27	R$ 249.694,91
TLM/31001448/1	TLM	URBANO	BRASÍLIA DE MINAS	MG	84,00	2.500,00	R$ 93.395,69	R$ 3.696,55	R$ 249.400,65
TLM/71000538/1	TLM	CENTRO	RIBEIRA DO POMBAL	BA	95,40	1.216,50	R$ 108.962,86	R$ 42.994,01	R$ 249.386,05
TLM/81002956/1	TLM	CENTRO	SURUBIM	PE	96,00	2.128,00	R$ 127.360,36	R$ 33.164,04	R$ 249.187,17
TLM/85000812/1	TLM	NA	VIÇOSA DO CEARÁ	CE	90,10	0,00	R$ 93.977,62	R$ -	R$ 248.802,17
TLM/31001443/1	TLM	URBANO	BORDA DA MATA	MG	65,00	222,00	R$ 101.553,44	R$ 13.929,49	R$ 248.764,15
TLM/31001378/1	TLM	URBANO	ALTO RIO DOCE	MG	101,00	549,00	R$ 136.822,66	R$ 1.820,84	R$ 246.549,88
TLM/31001636/1	TLM	URBANO	FAMA	MG	34,00	225,00	R$ 135.342,61	R$ 97.582,58	R$ 246.293,81
TLM/71000458/1	TLM	NA	MANSIDÃO	BA	100,00	1.050,00	R$ 135.342,49	R$ 8.919,83	R$ 245.350,96
TLM/91002468/1	TLM	CENTRO	CURIONÓPOLIS	PA	173,13	1.192,00	R$ 134.957,11	R$ 9.322,63	R$ 245.297,94
TLM/31001773/10	TLM	BENFICA	JUIZ DE FORA	MG	194,00	360,00	R$ 86.492,79	R$ 31.110,27	R$ 244.922,67
TLM/85000800/1	TLM	CENTRO	TAUÁ	CE	327,00	673,00	R$ 132.509,01	R$ 11.295,20	R$ 244.740,19
TLM/71000291/8	TLM	NA	CÂNDIDO SALES	BA	104,00	0,00	R$ 136.442,25	R$ 1.443,05	R$ 244.728,39
TLM/31001692/1	TLM	CENTRO	IBIRITÉ	MG	110,00	483,00	R$ 92.063,30	R$ 18.184,14	R$ 244.548,98
TLM/91002427/1	TLM	NA	ABAETETUBA	PA	1.217,64	1.659,43	R$ 130.331,93	R$ 82.223,36	R$ 243.910,77
TLM/31001362/1	TLM	CENTRO	AGUANIL	MG	38,00	250,00	R$ 250.213,67	R$ 7.071,49	R$ 243.860,55
TLM/81002861/2	TLM	PONTA DA PEDRA	GOIANA	PE	61,00	0,00	R$ 85.312,06	R$ 14.106,25	R$ 243.740,16
TLM/82000078/5	TLM	JACINTINHO	MACEIÓ	AL	158,46	400,00	R$ 90.231,90	R$ 28.500,45	R$ 243.326,53
TLM/98001270/2	TLM	CENTRO	PARNARAMA	MA	9,00	0,00	R$ 90.557,57	R$ 22.696,13	R$ 243.305,51
TLM/31001720/2	TLM	CENTRO	ITAGUARA	MG	37,00	207,00	R$ 65.825,01	R$ 7.237,81	R$ 243.299,60
TLM/71000424/1	TLM	FAZENDA NOVA CAJUEIRO	JEQUIÉ	BA	103,18	0,00	R$ 135.366,45	R$ 4.923,52	R$ 242.798,79
TLM/27000820/1	TLM	CENTRO	ANCHIETA	ES	99,00	399,96	R$ 135.387,34	R$ 54.007,78	R$ 242.632,34
TLM/31001737/4	TLM	ZONA RURAL	ITAÚNA	MG	124,00	1.600,00	R$ 132.507,72	R$ 7.631,49	R$ 242.445,75
TLM/31001441/1	TLM	URBANO	BONFINÓPOLIS DE MINAS	MG	135,00	800,00	R$ 134.131,56	R$ 34.489,24	R$ 242.345,74
TLM/91002510/3	TLM	NA	OURÉM	PA	204,37	7.815,48	R$ 86.094,11	R$ 23.531,51	R$ 242.169,25
TLM/31001393/1	TLM	URBANO	ARANTINA	MG	101,00	0,00	R$ 135.001,82	R$ -	R$ 242.144,78
TLM/81000005/4	TLM	SANTO ANTONIO	RECIFE	PE	199,53	495,00	R$ -	R$ -	R$ 241.511,86
TLM/27000881/1	TLM	CENTRO	SÃO MATEUS	ES	90,10	0,00	R$ 57.981,44	R$ 5.644,18	R$ 241.480,58
TLM/85000632/1	TLM	CENTRO	ACOPIARA	CE	327,00	811,00	R$ 133.575,42	R$ 2.843,89	R$ 241.365,55
TLM/98001188/1	TLM	STA RITA CASSIA	CARUTAPERA	MA	9,00	360,00	R$ 125.737,36	R$ 37.717,08	R$ 241.147,12
TLM/91002446/1	TLM	NA	BELTERRA	PA	43,51	0,00	R$ 91.831,16	R$ 14.775,37	R$ 240.501,63
TLM/79004742/1	TLM	CENTRO	ITABAIANINHA	SE	228,00	825,00	R$ 176.662,87	R$ 64.282,82	R$ 240.349,35
TLM/31001855/7	TLM	CANELAS	MONTES CLAROS	MG	110,00	0,00	R$ 53.004,23	R$ 6.593,16	R$ 239.282,86
TLM/31001415/2	TLM	RURAL	BARBACENA	MG	84,00	2.652,00	R$ 120.726,78	R$ 36.133,22	R$ 239.146,52
TLM/91002436/2	TLM	JULIA SEFFER	ANANINDEUA	PA	51,01	0,00	R$ 133.309,66	R$ 20.246,98	R$ 239.109,65
TLM/91002541/3	TLM	VILA DO ESPIRITO SANTO	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	PA	22,79	266,40	R$ 85.170,28	R$ 25.767,68	R$ 238.823,82
TLM/71000421/1	TLM	DISTRITO BARRINHA	JAGUARARI	BA	15,00	2.000,00	R$ 27.485,97	R$ 27.281,36	R$ 237.974,16
TLM/71000310/1	TLM	NA	COCOS	BA	64,55	326,00	R$ 130.929,58	R$ 4.988,18	R$ 237.961,40
TLM/71000281/2	TLM	ABRANTES	CAMAÇARI	BA	68,00	0,00	R$ 117.708,93	R$ 6.392,67	R$ 237.953,72
TLM/85000684/2	TLM	NA	EUSÉBIO	CE	127,00	475,00	R$ 131.182,87	R$ 16.424,70	R$ 237.725,76
TLM/31001794/1	TLM	CENTRO	LIBERDADE	MG	101,00	425,00	R$ 132.165,47	R$ 18.827,50	R$ 237.352,94
TLM/91002528/1	TLM	CENTRO	RONDON DO PARÁ	PA	337,53	0,00	R$ 132.312,63	R$ -	R$ 237.321,34
TLM/91002486/2	TLM	NA	JACAREACANGA	PA	29,64	0,00	R$ 85.635,45	R$ 8.050,37	R$ 237.174,45

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 165/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/31000003/64	TLM	NAZARE	BELO HORIZONTE	MG	100,00	360,00	R$ 136.957,29	R$ 75.462,98	R$ 237.057,85
TLM/71000416/1	TLM	CENTRO	IUIÚ	BA	63,90	0,00	R$ 139.956,75	R$ 48.014,94	R$ 237.040,84
TLM/31002205/3	TLM	JARDIM ALICE	VISCONDE DO RIO BRANCO	MG	1.304,00	0,00	R$ -	R$ -	R$ 236.814,32
TLM/31001609/2	TLM	RURAL	DOM SILVÉRIO	MG	22,00	900,00	R$ 81.591,38	R$ 19.228,27	R$ 236.783,84
TLM/71000353/1	TLM	CENTRO	GUAJERU	BA	63,90	0,00	R$ 79.549,06	R$ 2.160,76	R$ 236.698,87
TLM/31000003/67	TLM	VENDA NOVA	BELO HORIZONTE	MG	100,00	404,00	R$ 76.391,13	R$ 38.326,31	R$ 236.584,88
TLM/83002654/2	TLM	ZONA RURAL	IBIARA	PB	20,95	0,00	R$ 131.882,90	R$ -	R$ 236.550,56
TLM/82000106/1	TLM	CHA DO PILAR	PILAR	AL	111,95	0,00	R$ 131.842,44	R$ -	R$ 236.477,98
TLM/31001413/1	TLM	URBANO	BARÃO DE COCAIS	MG	110,00	723,00	R$ 105.008,39	R$ 45.941,36	R$ 236.311,65
TLM/71000345/1	TLM	NA	FLORESTA AZUL	BA	266,35	0,00	R$ 99.838,08	R$ 32.704,27	R$ 236.282,47
TLM/95003913/4	TLM	ASA BRANCA	BOA VISTA	RR	58,43	0,00	R$ 84.818,07	R$ 22.339,54	R$ 235.345,87
TLM/71000448/1	TLM	NA	MACARANI	BA	100,00	200,00	R$ 128.686,48	R$ 7.210,12	R$ 235.328,20
TLM/31001748/1	TLM	CENTRO	JACUTINGA	MG	149,00	937,00	R$ 118.693,34	R$ 47.255,73	R$ 235.320,74
TLM/21003657/1	TLM	PORCIUNCULA	Porciúncula	RJ	36,00	430,00	R$ 101.687,84	R$ 89.425,98	R$ 235.130,16
TLM/91002510/2	TLM	VILA DE LIMAO	OURÉM	PA	11,90	0,00	R$ 79.672,09	R$ 21.094,29	R$ 234.935,10
TLM/31001766/1	TLM	CENTRO	JOÃO PINHEIRO	MG	90,00	221,00	R$ 83.263,33	R$ 10.334,12	R$ 234.581,98
TLM/27000832/4	TLM	ITAPINA	COLATINA	ES	111,00	2.400,00	R$ 83.773,50	R$ 18.555,95	R$ 234.525,16
TLM/79004759/5	TLM	CENTRO	NOSSA SENHORA DAS DORES	SE	196,65	1.001,19	R$ 100.053,62	R$ 28.467,58	R$ 234.199,03
TLM/85000737/4	TLM	NA	MAURITI	CE	74,25	394,05	R$ 127.314,80	R$ 9.260,45	R$ 234.150,64
TLM/84003778/7	TLM	UMARIZAL	MOSSORÓ	RN	68,80	50,00	R$ 130.026,71	R$ 797,00	R$ 233.719,84
TLM/92000181/2	TLM	CENTRO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	16,50	0,00	R$ 103.460,48	R$ 20.964,26	R$ 233.591,71
TLM/84003824/2	TLM	SAO JOSE DE CAMPESTRE	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	RN	51,52	240,00	R$ 118.794,91	R$ 23.482,97	R$ 233.434,92
TLM/27000887/1	TLM	URBANO	VIANA	ES	0,00	611,39	R$ 51.806,04	R$ 51.806,04	R$ 233.380,85
TLM/71000615/2	TLM	NA	UTINGA	BA	99,10	0,00	R$ 130.013,73	R$ 1.375,08	R$ 233.197,94
TLM/21003614/139	TLM	CENTRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ	74,50	1.497,00	R$ 1.422.343,69	R$ 1.385.143,26	R$ 233.179,01
TLM/98001195/3	TLM		CIDELÂNDIA	MA	60,00	1.000,00	R$ 27.511,13	R$ 25.953,90	R$ 233.068,92
TLM/71000602/1	TLM	PERIFERIA	TEOLÂNDIA	BA	70,00	1.244,60	R$ 127.927,69	R$ 5.344,38	R$ 232.799,94
TLM/71000264/1	TLM	CENTRO	BREJÕES	BA	106,80	0,00	R$ 129.736,74	R$ 1.372,13	R$ 232.701,12
TLM/85000006/25	TLM	PRAIA DE IRACEMA	FORTALEZA	CE	86,40	0,00	R$ 129.479,76	R$ 33.412,55	R$ 232.240,19
TLM/71000304/1	TLM	NA	CATURAMA	BA	52,71	465,00	R$ 126.942,84	R$ 11.055,45	R$ 231.869,87
TLM/31002149/1	TLM	URBANO	SIMONÉSIA	MG	66,00	371,00	R$ 102.498,17	R$ 18.018,46	R$ 231.703,85
TLM/91002467/1	TLM	NA	CUMARU DO NORTE	PA	25,56	0,00	R$ 82.148,94	R$ 11.720,10	R$ 231.374,76
TLM/31002140/1	TLM	URBANO	SERRANIA	MG	101,00	600,00	R$ 68.001,50	R$ 14.064,17	R$ 231.363,11
TLM/31001737/3	TLM	SANTANENSE	ITAÚNA	MG	29,00	0,00	R$ 274.102,71	R$ -	R$ 230.556,95
TLM/31001477/2	TLM	URBANO	CAMPO BELO	MG	121,00	1.500,00	R$ 127.573,91	R$ 2.477,26	R$ 230.371,62
TLM/85000662/1	TLM	CENTRO	CANINDÉ	CE	202,00	0,00	R$ 277.947,57	R$ 106.196,66	R$ 230.335,96
TLM/98001179/3	TLM	CENTRO	BURITIRANA	MA	9,00	0,00	R$ 78.410,30	R$ 33.815,16	R$ 230.215,61
TLM/71000311/3	TLM	CENTRO	CONCEIÇÃO DA FEIRA	BA	94,58	616,00	R$ 126.945,96	R$ 7.375,37	R$ 229.486,15
TLM/31001560/11	TLM	PETROLANDIA	CONTAGEM	MG	100,00	360,00	R$ 96.264,52	R$ 44.142,91	R$ 228.408,97
TLM/85000809/1	TLM	CENTRO	URUOCA	CE	24,14	0,00	R$ 78.006,65	R$ 21.860,89	R$ 228.306,42
TLM/31001380/1	TLM	RURAL	ALVINÓPOLIS	MG	66,00	450,00	R$ 125.811,02	R$ 4.202,74	R$ 228.289,15
TLM/27000814/2	TLM	CENTRO	AFONSO CLÁUDIO	ES	79,00	540,70	R$ 281.571,73	R$ 9.056,74	R$ 227.859,20
TLM/31001562/1	TLM	RURAL	CORAÇÃO DE JESUS	MG	44,00	2.500,00	R$ 35.303,96	R$ 3.701,47	R$ 227.818,44
TLM/81002794/2	TLM	CENTRO	AFOGADOS DA INGAZEIRA	PE	129,78	285,18	R$ 125.460,90	R$ 5.820,38	R$ 227.811,98
TLM/31001999/1	TLM	CENTRO	RIO NOVO	MG	40,00	581,00	R$ 126.161,96	R$ 9.166,92	R$ 227.604,05
TLM/71000605/2	TLM	NA	TUCANO	BA	66,38	2.462,87	R$ 213.986,54	R$ 22.704,45	R$ 227.485,28
TLM/81002802/1	TLM	FAZENDA DEVANEIO	AMARAJI	PE	192,93	6.768,00	R$ 123.074,50	R$ 10.635,05	R$ 227.405,06
TLM/31001680/2	TLM	ZONA RURAL	GUAXUPÉ	MG	84,00	942,00	R$ 117.849,88	R$ 25.240,73	R$ 227.171,72
TLM/31001790/2	TLM	CENTRO	LAVRAS	MG	105,00	329,00	R$ 75.218,23	R$ 29.575,96	R$ 227.105,10
TLM/21003629/1	TLM	COROA GRANDE	ITAGUAÍ	RJ	0,00	1.200,00	R$ 139.186,67	R$ 139.186,67	R$ 226.665,13
TLM/71000425/2	TLM	NA	JEREMOABO	BA	42,00	1.056,25	R$ 202.835,05	R$ 4.792,44	R$ 226.289,55
TLM/91002496/2	TLM	VILA NOVA	MEDICILÂNDIA	PA	93,65	0,00	R$ 126.015,51	R$ 12.512,54	R$ 226.026,57
TLM/31002085/1	TLM	ZONA RURAL	SÃO JOÃO DEL REI	MG	37,00	900,00	R$ 94.827,92	R$ 91.087,44	R$ 225.973,49
TLM/31001563/2	TLM	RURAL	CORDISBURGO	MG	41,00	2.500,00	R$ 79.061,08	R$ 23.374,46	R$ 225.877,24

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 166/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/85000697/2	TLM	CENTRO	GUARAMIRANGA	CE	87,45	0,00	R$ 125.932,03	R$ 22.257,87	R$ 225.876,83
TLM/85000656/7	TLM	CENTRO	BEBERIBE	CE	77,50	945,00	R$ 134.590,39	R$ 12.201,55	R$ 225.815,78
TLM/31001737/1	TLM	VILA TAVARES	ITAÚNA	MG	110,00	300,00	R$ 124.651,30	R$ 3.188,68	R$ 225.574,60
TLM/91002447/1	TLM	NA	BENEVIDES	PA	175,17	0,00	R$ 81.257,65	R$ 1.036,09	R$ 225.208,98
TLM/71000588/3	TLM	CENTRO	SIMÕES FILHO	BA	90,38	2.000,00	R$ 73.906,80	R$ 48.670,74	R$ 224.521,15
TLM/31001504/3	TLM	CENTRO	CARLOS CHAGAS	MG	96,00	440,00	R$ 70.438,52	R$ 25.109,59	R$ 224.478,00
TLM/71000607/1	TLM	NA	UBAÍRA	BA	54,00	1.020,00	R$ 117.954,85	R$ 20.082,64	R$ 224.077,09
TLM/31002153/1	TLM	CENTRO	TAIOBEIRAS	MG	37,00	360,00	R$ 92.513,79	R$ 19.433,64	R$ 223.736,77
TLM/31001729/1	TLM	CENTRO	ITANHANDU	MG	270,00	909,00	R$ 124.170,83	R$ 18.425,32	R$ 223.508,29
TLM/85000806/2	TLM	PIO X	UMARI	CE	15,50	25,50	R$ 91.619,60	R$ 11.418,87	R$ 223.494,47
TLM/27000829/1	TLM	RURAL	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	132,00	730,00	R$ 91.116,78	R$ 21.245,95	R$ 223.282,29
TLM/31001451/2	TLM	RETIRO DAS PEDRAS	BRUMADINHO	MG	110,00	758,00	R$ 79.180,97	R$ 34.233,00	R$ 223.241,37
TLM/79004758/4	TLM	CENTRO	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	SE	196,65	1.422,69	R$ 70.295,96	R$ 13.710,75	R$ 222.648,08
TLM/85000705/5	TLM	NA	IGUATU	CE	15,50	0,00	R$ 116.056,70	R$ 29.948,69	R$ 222.371,92
TLM/98001309/1	TLM	CENTRO	SÃO BENTO	MA	110,91	0,00	R$ 108.781,27	R$ 30.382,14	R$ 222.314,20
TLM/85000788/1	TLM	ESTIVA	SANTANA DO CARIRI	CE	180,00	0,00	R$ 123.764,50	R$ -	R$ 221.989,06
TLM/31001962/1	TLM	CENTRO	POMPÉU	MG	110,00	437,00	R$ 66.247,07	R$ 22.366,74	R$ 221.873,93
TLM/71000491/1	TLM	CENTRO	NOVA SOURE	BA	40,54	1.041,15	R$ 85.446,31	R$ 18.370,10	R$ 221.642,50
TLM/27000824/2	TLM	URBANO	BAIXO GUANDU	ES	196,00	1.435,00	R$ 117.954,65	R$ 15.990,64	R$ 221.572,51
TLM/71000361/1	TLM	NA	IBICUÍ	BA	55,50	0,00	R$ 95.579,30	R$ 32.763,32	R$ 221.499,92
TLM/31001991/1	TLM	CENTRO	RIBEIRÃO DAS NEVES	MG	120,00	360,00	R$ 159.860,24	R$ 75.214,61	R$ 221.415,48
TLM/71000405/1	TLM	MORRO	ITAPETINGA	BA	80,00	1.400,00	R$ 116.626,09	R$ 22.979,73	R$ 221.350,71
TLM/31001557/4	TLM	URBANO	CONSELHEIRO LAFAIETE	MG	102,00	996,00	R$ 117.916,53	R$ 15.195,77	R$ 221.006,84
TLM/71000598/1	TLM	NA	TAPIRAMUTÁ	BA	90,00	1.200,00	R$ 121.844,28	R$ 8.063,87	R$ 220.903,04
TLM/71000400/1	TLM	NA	ITANAGRA	BA	12,00	1.200,00	R$ 121.119,41	R$ 22.039,85	R$ 220.861,58
TLM/71000421/4	TLM	DISTRITO JUACEMA	JAGUARARI	BA	101,36	0,00	R$ 123.128,44	R$ 4.478,38	R$ 220.848,20
TLM/85000805/2	TLM	NA	UBAJARA	CE	115,04	404,43	R$ 92.608,43	R$ 18.923,39	R$ 220.828,60
TLM/98001349/1	TLM	CENTRO	VARGEM GRANDE	MA	166,54	0,00	R$ 123.101,56	R$ -	R$ 220.799,99
TLM/31001512/1	TLM	CENTRO	CARMÓPOLIS DE MINAS	MG	91,00	360,00	R$ 122.881,27	R$ 575,98	R$ 220.765,21
TLM/98001286/1	TLM	CENTRO	PORTO RICO DO MARANHÃO	MA	9,00	0,00	R$ 69.857,97	R$ 19.436,55	R$ 220.753,55
TLM/21000001/72	TLM	Manguinhos	RIO DE JANEIRO	RJ	16,00	325,00	R$ 25.870,05	R$ 24.656,21	R$ 220.662,85
TLM/27000851/2	TLM	RURAL	IÚNA	ES	35,00	2.350,40	R$ 51.796,99	R$ 1.088,55	R$ 220.659,87
TLM/98001223/2	TLM	CENTRO	HUMBERTO DE CAMPOS	MA	9,00	0,00	R$ 69.799,81	R$ 23.152,55	R$ 220.642,11
TLM/83002595/1	TLM	CENTRO	BELÉM	PB	74,75	#REF!	R$ 29.588,50	R$ 19.289,36	R$ 220.131,88
TLM/31001508/1	TLM	URBANO	CARMO DE MINAS	MG	26,00	1.010,00	R$ 30.202,55	R$ 4.018,85	R$ 220.043,72
TLM/83002781/1	TLM	CENTRO	SUMÉ	PB	98,04	1.232,70	R$ 80.840,65	R$ 9.737,21	R$ 220.024,22
TLM/31001426/6	TLM	RURAL	BETIM	MG	60,00	1.730,00	R$ 23.358,53	R$ 4.082,07	R$ 219.888,05
TLM/71000622/3	TLM	BARRA GRANDE	VERA CRUZ	BA	60,00	2.552,20	R$ 89.566,97	R$ 1.250,07	R$ 219.829,01
TLM/81002918/1	TLM	CENTRO	PETROLÂNDIA	PE	44,00	732,00	R$ 118.287,12	R$ 12.849,41	R$ 219.300,79
TLM/71000370/1	TLM	CENTRO	IBOTIRAMA	BA	138,00	1.260,00	R$ 119.098,45	R$ 41.034,00	R$ 219.052,30
TLM/85000006/39	TLM	CONJUNTO JEREISSATI II	FORTALEZA	CE	99,00	0,00	R$ 78.826,31	R$ 31.557,13	R$ 218.742,73
TLM/81002823/2	TLM	NA	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	2.000,00	2.000,00	R$ 51.479,50	R$ 907,13	R$ 218.514,90
TLM/84003772/1	TLM	CRUZ DAS ALMAS	MARTINS	RN	288,00	2.329,00	R$ 95.343,54	R$ 43.498,23	R$ 218.455,01
TLM/71000323/2	TLM	LAGOA DO OSCAR	COTEGIPE	BA	106,00	10.000,00	R$ 121.350,74	R$ 434,40	R$ 217.931,42
TLM/31001968/1	TLM	CENTRO	POTÉ	MG	66,00	360,00	R$ 101.323,47	R$ 42.999,79	R$ 217.555,67
TLM/85000711/3	TLM	EMA	IRACEMA	CE	15,50	25,50	R$ 70.907,69	R$ 9.343,38	R$ 217.010,20
TLM/21003624/5	TLM	PARADA ANGELICA	DUQUE DE CAXIAS	RJ	60,00	2.020,00	R$ 75.440,67	R$ 30.250,63	R$ 216.983,46
TLM/91002481/1	TLM	NA	INHANGAPI	PA	12,00	0,00	R$ 258.438,56	R$ 48.587,72	R$ 216.954,63
TLM/85000743/1	TLM	NA	MOMBAÇA	CE	15,00	180,00	R$ 161.764,84	R$ 43.729,65	R$ 216.890,87
TLM/71000612/1	TLM	CENTRO	UNA	BA	70,00	480,00	R$ 116.171,04	R$ 13.400,33	R$ 216.752,77
TLM/31001632/2	TLM	URBANO	ESTRELA DO SUL	MG	130,00	165,00	R$ 137.541,20	R$ 10.257,20	R$ 216.604,70
TLM/98001201/3	TLM	JACARE	CURURUPU	MA	9,00	0,00	R$ 141.948,06	R$ 18.815,30	R$ 216.303,94
TLM/98001184/2	TLM	RODAGEM	CÂNDIDO MENDES	MA	9,00	0,00	R$ 67.829,25	R$ 18.817,32	R$ 216.099,97
TLM/71000444/1	TLM	CENTRO	LICÍNIO DE ALMEIDA	BA	95,40	1.200,00	R$ 119.286,14	R$ 7.612,74	R$ 216.082,18

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 167/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/31002175/3	TLM	RURAL	UBÁ	MG	95,00	52.008,00	R$ 96.804,61	R$ 64.819,53	R$ 215.999,85
TLM/71000278/2	TLM	MORRO DE SAO PAULO	CAIRU	BA	152,00	750,00	R$ 84.115,01	R$ 22.149,74	R$ 215.902,24
TLM/31001406/2	TLM	RURAL	ATALÉIA	MG	100,00	900,00	R$ 150.146,27	R$ 79.463,50	R$ 215.863,22
TLM/71000624/5	TLM	ALVORADA	VITÓRIA DA CONQUISTA	BA	0,00	1.218,00	R$ 24.800,72	R$ 24.800,72	R$ 215.753,11
TLM/31001982/1	TLM	CENTRO	RAPOSOS	MG	133,00	360,00	R$ 84.216,83	R$ 17.724,14	R$ 215.431,91
TLM/91002514/3	TLM	VILA SAO JOAO BATISTA	PARAGOMINAS	PA	11,90	0,00	R$ 68.803,24	R$ 18.023,04	R$ 214.671,09
TLM/31002033/1	TLM	CENTRO	SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	MG	84,00	200,00	R$ 83.333,23	R$ 16.742,01	R$ 213.900,27
TLM/91002545/3	TLM	NA	SÃO FÉLIX DO XINGU	PA	23,62	0,00	R$ 73.639,96	R$ 20.590,71	R$ 213.736,37
TLM/79004753/1	TLM	CENTRO	MOITA BONITA	SE	207,00	0,00	R$ 71.947,34	R$ -	R$ 213.694,43
TLM/31001795/1	TLM	ZONA RURAL	LIMA DUARTE	MG	30,00	865,00	R$ 46.586,34	R$ 16.374,36	R$ 213.401,91
TLM/31001370/2	TLM	JARDIM COLINA	ALFENAS	MG	67,00	1.200,00	R$ 103.351,68	R$ 44.724,07	R$ 213.356,53
TLM/86003170/1	TLM	CENTRO	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	PI	100,00	0,00	R$ 118.813,06	R$ 11.715,49	R$ 213.107,96
TLM/98001203/2	TLM	CENTRO	DOM PEDRO	MA	124,95	0,00	R$ 84.044,20	R$ 38.074,55	R$ 212.893,99
TLM/85000807/1	TLM	CENTRO	UMIRIM	CE	87,45	405,00	R$ 116.469,66	R$ 24.706,48	R$ 212.630,22
TLM/98001159/1	TLM	CENTRO	BACURI	MA	40,15	0,00	R$ 118.453,54	R$ 25.918,96	R$ 212.463,11
TLM/31001355/1	TLM	CENTRO	ABADIA DOS DOURADOS	MG	38,00	0,00	R$ 561.618,55	R$ -	R$ 212.353,42
TLM/85000713/1	TLM	CENTRO	ITAIÇABA	CE	87,45	491,25	R$ 116.363,67	R$ 24.926,25	R$ 212.176,64
TLM/79004772/1	TLM	CENTRO	RIACHUELO	SE	196,65	768,98	R$ 106.808,22	R$ 5.099,31	R$ 211.753,49
TLM/71000326/1	TLM	CENTRO	CRISTÓPOLIS	BA	56,00	0,00	R$ 74.881,80	R$ 2.474,27	R$ 211.668,18
TLM/71000530/1	TLM	QUIXABEIRA	QUIXABEIRA	BA	52,71	0,00	R$ 117.881,31	R$ -	R$ 211.436,73
TLM/91002541/1	TLM	CENTRO	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	PA	147,51	0,00	R$ 72.911,49	R$ 6.577,41	R$ 211.374,68
TLM/85000006/35	TLM	CARLITO PAMPLONA	FORTALEZA	CE	111,00	0,00	R$ 117.758,12	R$ 30.387,87	R$ 211.215,77
TLM/31001669/11	TLM	NOSSA SRA DAS GRACAS	GOVERNADOR VALADARES	MG	150,00	449,00	R$ 110.565,25	R$ 40.186,23	R$ 211.113,54
TLM/85000669/1	TLM	CENTRO	CASCAVEL	CE	145,00	0,00	R$ 117.676,02	R$ -	R$ 211.068,52
TLM/98001241/1	TLM	CENTRO	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	MA	9,00	273,00	R$ 109.133,56	R$ 35.651,08	R$ 211.018,94
TLM/98001292/1	TLM	CENTRO	PRIMEIRA CRUZ	MA	40,15	0,00	R$ 75.977,79	R$ 19.502,65	R$ 211.007,58
TLM/71000231/1	TLM	NA	ANTÔNIO GONÇALVES	BA	68,00	400,00	R$ 115.738,61	R$ 5.357,63	R$ 210.945,39
TLM/83002718/1	TLM	NA	POÇO DANTAS	PB	34,00	0,00	R$ 117.491,28	R$ 1.659,44	R$ 210.737,16
TLM/91002440/2	TLM	NA	AVEIRO	PA	25,41	0,00	R$ 70.747,42	R$ 16.846,37	R$ 210.228,53
TLM/91002438/4	TLM	ITAPIXUNA	AUGUSTO CORRÊA	PA	26,10	0,00	R$ 70.020,00	R$ 23.636,40	R$ 210.185,27
TLM/31002091/1	TLM	CENTRO	SÃO JOÃO EVANGELISTA	MG	113,00	198,00	R$ 69.026,14	R$ 21.293,04	R$ 209.959,58
TLM/98001344/4	TLM	POV. SAO MIGUEL	TUNTUM	MA	0,00	209,00	R$ 3.130,77	R$ 3.054,60	R$ 209.575,62
TLM/71000281/8	TLM	JAUA	CAMAÇARI	BA	66,40	1.112,00	R$ 57.948,70	R$ 37.869,32	R$ 209.469,23
TLM/98001157/10	TLM	COHABINHA	BACABAL	MA	9,00	420,00	R$ 70.797,69	R$ 31.436,30	R$ 209.439,11
TLM/98001311/1	TLM	CENTRO	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	MA	14,00	0,00	R$ 109.257,77	R$ 33.104,22	R$ 209.344,75
TLM/27000831/1	TLM	SANTO ANDREZINHO	CASTELO	ES	280,00	795,00	R$ 83.511,65	R$ 26.155,45	R$ 209.299,61
TLM/31001909/1	TLM	CENTRO	PARAOPEBA	MG	110,00	375,00	R$ 70.961,30	R$ 22.594,55	R$ 209.222,33
TLM/71000536/1	TLM	ZONA RURAL	RIACHO DE SANTANA	BA	96,00	0,00	R$ 116.617,30	R$ 4.241,60	R$ 209.169,55
TLM/79004780/3	TLM	EDUARDO GOMES	SÃO CRISTÓVÃO	SE	107,00	442,00	R$ 63.146,29	R$ 18.975,50	R$ 209.101,01
TLM/31001467/2	TLM	CENTRO	CALDAS	MG	110,00	394,00	R$ 69.908,92	R$ 23.080,08	R$ 208.780,53
TLM/91002500/5	TLM	NA	MONTE ALEGRE	PA	25,41	0,00	R$ 69.681,13	R$ 19.087,37	R$ 208.558,13
TLM/83002664/26	TLM	SEIXAS	JOÃO PESSOA	PB	133,60	840,00	R$ 100.209,85	R$ 51.179,01	R$ 208.519,68
TLM/91002500/2	TLM	NA	MONTE ALEGRE	PA	136,00	1.800,00	R$ 42.045,36	R$ 18.142,55	R$ 208.371,44
TLM/91002488/1	TLM	CENTRO	JURUTI	PA	51,03	10.300,00	R$ 111.874,55	R$ 16.689,02	R$ 208.004,17
TLM/85000641/6	TLM	NA	ARACATI	CE	15,50	25,50	R$ 88.801,42	R$ 80.099,75	R$ 207.987,15
TLM/31001763/1	TLM	CENTRO	JOAÍMA	MG	117,00	452,00	R$ 70.402,90	R$ 24.021,43	R$ 206.979,35
TLM/98001145/1	TLM	CENTRO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	MA	9,00	0,00	R$ 56.397,79	R$ 19.709,91	R$ 206.949,42
TLM/31001641/1	TLM	URBANO	FERNANDES TOURINHO	MG	3,00	225,00	R$ 106.813,30	R$ 4.092,54	R$ 206.720,39
TLM/83002664/24	TLM	CRISTO	JOÃO PESSOA	PB	165,00	600,00	R$ 105.627,32	R$ 26.795,27	R$ 206.221,41
TLM/81002895/1	TLM	NA	LIMOEIRO	PE	182,93	1.113,15	R$ 112.682,47	R$ 6.070,97	R$ 205.910,06
TLM/71000588/2	TLM	PALMARES	SIMÕES FILHO	BA	168,00	1.021,00	R$ 108.661,60	R$ 19.388,72	R$ 205.882,41
TLM/71000345/2	TLM	NA	FLORESTA AZUL	BA	56,00	750,00	R$ 229.795,69	R$ 122.922,58	R$ 205.873,34
TLM/91002456/1	TLM	CENTRO	CACHOEIRA DO ARARI	PA	53,27	0,00	R$ 72.565,77	R$ 3.423,42	R$ 205.497,83
TLM/71000007/42	TLM	SÃO CRISTOVÃO	SÃO CRISTÓVÃO	BA	120,00	120,00	R$ 30.688,93	R$ 15.344,46	R$ 205.260,59

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 168/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/71000328/2	TLM	IMOVEL RURAL	CURAÇÁ	BA	66,38	0,00	R$ 114.430,75	R$ 4.162,08	R$ 205.247,67
TLM/21003630/1	TLM	ITALVA	ITALVA	RJ	210,99	1.160,00	R$ 60.480,37	R$ 32.094,38	R$ 204.995,81
TLM/31001476/1	TLM	RURAL	CAMPO AZUL	MG	12,00	400,00	R$ 53.555,36	R$ 19.002,56	R$ 204.855,42
TLM/71000343/1	TLM	NA	FILADÉLFIA	BA	76,00	566,00	R$ 113.477,27	R$ 2.029,30	R$ 204.807,06
TLM/85000800/2	TLM	NA	TAUÁ	CE	50,00	98,02	R$ 86.407,16	R$ 22.032,00	R$ 204.407,00
TLM/91002471/1	TLM	CENTRO	CURUÇÁ	PA	120,49	1.502,40	R$ 149.066,03	R$ 20.875,51	R$ 204.207,88
TLM/91002487/1	TLM	CENTRO	JACUNDÁ	PA	335,54	0,00	R$ 82.133,62	R$ 22.806,28	R$ 204.181,80
TLM/31002003/1	TLM	CENTRO	RIO POMBA	MG	218,00	618,00	R$ 110.786,33	R$ 16.816,85	R$ 204.119,83
TLM/31001956/1	TLM	ZONA RURAL	PITANGUI	MG	84,00	2.500,00	R$ 64.436,27	R$ 14.138,65	R$ 203.976,77
TLM/31001980/1	TLM	CENTRO	QUARTEL GERAL	MG	101,00	274,00	R$ 84.797,97	R$ 5.709,64	R$ 203.798,85
TLM/31001971/1	TLM	CENTRO	PRADOS	MG	101,00	360,00	R$ 84.095,45	R$ 22.426,78	R$ 203.574,29
TLM/31001953/2	TLM	CENTRO	PIRAPETINGA	MG	79,00	283,00	R$ 1.523.728,63	R$ 16.951,89	R$ 203.565,08
TLM/31001881/1	TLM	DO MARIMBONDO	NOVO CRUZEIRO	MG	428,00	611,00	R$ 68.582,31	R$ 25.085,05	R$ 203.488,29
TLM/31001625/3	TLM	CARACOIS DE BAIXO	ESMERALDAS	MG	37,00	305,00	R$ 112.010,38	R$ 33.334,81	R$ 203.461,95
TLM/27000842/5	TLM	SANTA MONICA	GUARAPARI	ES	53,00	360,00	R$ 31.712,55	R$ 14.460,06	R$ 202.630,51
TLM/85000744/1	TLM	NA	MONSENHOR TABOSA	CE	164,00	0,00	R$ 112.887,94	R$ -	R$ 202.480,42
TLM/31001398/5	TLM	VILA SILVERIA	ARAXÁ	MG	153,00	450,00	R$ 110.679,23	R$ 34.270,39	R$ 202.104,19
TLM/71000323/1	TLM	TAGUA	COTEGIPE	BA	90,00	1.600,00	R$ 112.062,55	R$ 1.707,78	R$ 202.068,41
TLM/91002551/1	TLM	CENTRO	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	PA	125,40	5.421,26	R$ 111.469,69	R$ 13.221,96	R$ 201.702,52
TLM/27000884/1	TLM	CENTRO	SOORETAMA	ES	99,00	469,00	R$ 108.339,10	R$ 13.305,46	R$ 201.690,18
TLM/83002619/9	TLM	BODOCONGO	CAMPINA GRANDE	PB	91,20	840,00	R$ 99.058,77	R$ 39.153,02	R$ 201.460,12
TLM/81002873/1	TLM	CENTRO	IPUBI	PE	36,24	82,80	R$ 81.218,56	R$ 9.994,60	R$ 201.037,30
TLM/83002688/1	TLM	SITIO JABRE VELHO	MATURÉIA	PB	251,66	0,00	R$ 112.067,47	R$ 18.847,49	R$ 201.008,79
TLM/81002794/1	TLM	NA	AFOGADOS DA INGAZEIRA	PE	73,52	1.516,85	R$ 109.158,95	R$ 8.180,80	R$ 200.910,11
TLM/71000342/6	TLM	SOBRADINHO	FEIRA DE SANTANA	BA	176,00	0,00	R$ 112.001,70	R$ 32.815,60	R$ 200.890,82
TLM/31001567/1	TLM	CENTRO	COROMANDEL	MG	302,00	910,00	R$ 109.530,00	R$ 12.203,92	R$ 200.792,89
TLM/71000418/1	TLM	CENTRO	JACARACI	BA	42,00	486,00	R$ 105.588,07	R$ 38.169,08	R$ 200.784,97
TLM/91002494/12	TLM	ITACUA	MARAPANIM	PA	0,00	49,00	R$ 82.974,17	R$ 82.974,17	R$ 200.737,02
TLM/91002567/1	TLM	CENTRO	VISEU	PA	272,80	3.227,65	R$ 63.561,56	R$ 13.618,89	R$ 200.471,52
TLM/71000601/1	TLM	NA	TEOFILÂNDIA	BA	66,44	584,07	R$ 79.268,43	R$ 23.067,48	R$ 200.419,65
TLM/91002465/2	TLM	ALACILANDIA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	PA	23,81	0,00	R$ 74.078,85	R$ 18.033,48	R$ 200.338,14
TLM/31001426/4	TLM	CITROLANDIA	BETIM	MG	70,00	360,00	R$ 78.061,16	R$ 23.600,09	R$ 200.129,50
TLM/31001773/11	TLM	JOCKEY CLUBE	JUIZ DE FORA	MG	77,00	300,00	R$ 81.950,11	R$ 30.200,27	R$ 200.004,71
TLM/98001308/1	TLM	CENTRO	SÃO BENEDITO DO RIO PRETO	MA	40,15	0,00	R$ 63.100,20	R$ 10.650,94	R$ 199.891,26
TLM/85000006/34	TLM	CENTRO	FORTALEZA	CE	121,00	0,00	R$ 111.378,48	R$ 29.725,78	R$ 199.772,99
TLM/71000524/1	TLM	CENTRO	PRADO	BA	124,94	846,75	R$ 108.645,85	R$ 32.242,80	R$ 199.675,45
TLM/98001354/1	TLM	CENTRO	ZÉ DOCA	MA	74,62	0,00	R$ 111.277,56	R$ 23.419,52	R$ 199.591,98
TLM/98001278/3	TLM	Urbano	PERI MIRIM	MA	0,00	532,00	R$ 22.888,79	R$ 22.888,79	R$ 199.120,33
TLM/91002493/1	TLM	CENTRO	MARACANÃ	PA	126,20	0,00	R$ 311.015,64	R$ 22.745,21	R$ 198.932,19
TLM/31001374/1	TLM	URBANO	ALPINÓPOLIS	MG	79,00	308,00	R$ 110.037,83	R$ 1.583,28	R$ 198.358,89
TLM/31000003/49	TLM	APARECIDA	BELO HORIZONTE	MG	106,00	360,00	R$ 141.899,15	R$ 39.610,23	R$ 198.067,39
TLM/81002842/1	TLM	CENTRO	CHÃ GRANDE	PE	94,87	246,52	R$ 70.370,26	R$ 8.915,54	R$ 197.927,99
TLM/85000781/1	TLM	CENTRO	REDENÇÃO	CE	87,44	576,00	R$ 107.988,71	R$ 13.482,18	R$ 197.905,60
TLM/31001870/2	TLM	ZONA RURAL	NEPOMUCENO	MG	108,00	2.500,00	R$ 67.068,67	R$ 21.549,87	R$ 197.714,30
TLM/91002484/3	TLM	NA	ITAITUBA	PA	17,58	0,00	R$ 56.438,30	R$ 15.881,59	R$ 197.418,82
TLM/83002619/10	TLM	DISTRITO INDUSTRIAL	CAMPINA GRANDE	PB	175,23	0,00	R$ 110.010,40	R$ -	R$ 197.319,15
TLM/71000293/1	TLM	CENTRO	CANUDOS	BA	64,05	0,00	R$ 110.002,40	R$ 62.369,73	R$ 197.304,80
TLM/83002770/1	TLM	CENTRO	SERRA BRANCA	PB	118,00	0,00	R$ 67.184,27	R$ 5.831,77	R$ 197.214,66
TLM/71000486/1	TLM	NA	NOVA CANAÃ	BA	81,00	1.400,00	R$ 106.870,52	R$ 9.515,38	R$ 196.989,35
TLM/71000238/1	TLM	IMOVEL RURAL	ARATACA	BA	64,05	1.200,00	R$ 105.450,64	R$ 15.690,56	R$ 196.837,44
TLM/98001304/1	TLM	CENTRO	SANTA RITA	MA	40,15	0,00	R$ 109.603,57	R$ 24.620,81	R$ 196.589,44
TLM/92000180/1	TLM	CENTRO	PAUINI	AM	55,60	0,00	R$ 109.450,56	R$ 370,21	R$ 196.314,99
TLM/71000265/1	TLM	NA	BREJOLÂNDIA	BA	12,00	0,00	R$ 74.028,84	R$ 43.775,32	R$ 196.059,50
TLM/81002898/1	TLM	CENTRO	MANARI	PE	36,24	#REF!	R$ 23.307,37	R$ 21.353,23	R$ 195.689,76

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 169/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/98001334/8	TLM	CENTRO	SENADOR LA ROCQUE	MA	51,00	0,00	R$ 109.028,84	R$ 32.149,06	R$ 195.558,58
TLM/31001730/1	TLM	CENTRO	ITANHOMI	MG	281,00	1.165,00	R$ 107.167,29	R$ 4.614,47	R$ 195.001,51
TLM/91002504/1	TLM	VILA CURVA	NOVA TIMBOTEUA	PA	11,90	0,00	R$ 101.902,64	R$ 14.995,91	R$ 194.790,08
TLM/27000856/1	TLM	NOVO HORIZONTE	LINHARES	ES	104,00	0,00	R$ 108.386,87	R$ 4.886,92	R$ 194.407,12
TLM/96000204/1	TLM	CENTRO	OIAPOQUE	AP	197,85	0,00	R$ 521.889,14	R$ 245.683,22	R$ 194.172,22
TLM/31001994/1	TLM	ZONA RURAL	RIO CASCA	MG	44,00	2.457,00	R$ 72.578,05	R$ 45.970,47	R$ 194.034,97
TLM/31001497/1	TLM	URBANO	CARAÍ	MG	66,00	360,00	R$ 106.674,24	R$ 4.121,42	R$ 193.808,69
TLM/85000006/33	TLM	JACAREY	FORTALEZA	CE	123,00	0,00	R$ 107.886,10	R$ 27.840,01	R$ 193.508,92
TLM/71000427/1	TLM	CENTRO	JITAÚNA	BA	52,96	0,00	R$ 73.451,81	R$ 611,94	R$ 193.426,88
TLM/31001984/2	TLM	CENTRO	RECREIO	MG	77,00	98,00	R$ 70.322,65	R$ 5.049,13	R$ 193.205,08
TLM/21003632/2	TLM	SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA	ITAPERUNA	RJ	112,00	1.600,00	R$ 59.714,94	R$ 18.508,04	R$ 192.767,47
TLM/91002484/5	TLM	NA	ITAITUBA	PA	21,53	0,00	R$ 60.738,30	R$ 17.179,31	R$ 192.517,90
TLM/27000829/4	TLM	BNH	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	151,00	390,00	R$ 98.463,39	R$ 33.804,72	R$ 192.161,51
TLM/71000454/1	TLM	NA	MAIRI	BA	48,00	0,00	R$ 111.287,20	R$ 44.787,41	R$ 191.938,58
TLM/31001432/2	TLM	RURAL	BOCAIÚVA	MG	84,00	2.500,00	R$ 1.247.609,82	R$ 19.916,54	R$ 191.622,65
TLM/31002100/1	TLM	URBANO	SÃO JOSÉ DO GOIABAL	MG	23,00	392,00	R$ 59.013,10	R$ 12.087,51	R$ 191.271,54
TLM/31001835/2	TLM	CENTRO	MERCÊS	MG	101,00	307,00	R$ 192.209,75	R$ 13.751,08	R$ 191.092,78
TLM/71000315/3	TLM	NA	CONDE	BA	0,00	600,00	R$ 43.545,41	R$ 43.545,41	R$ 190.796,90
TLM/85000006/41	TLM	CONJ. POLAR	FORTALEZA	CE	99,00	0,00	R$ 106.099,20	R$ 31.317,51	R$ 190.303,86
TLM/21003672/5	TLM	MARAMBAIA	SÃO GONÇALO	RJ	104,00	503,00	R$ 138.540,79	R$ 41.661,10	R$ 190.279,19
TLM/31001950/1	TLM	CENTRO	PIRANGA	MG	101,00	467,00	R$ 64.353,52	R$ 12.367,47	R$ 190.104,63
TLM/31002161/2	TLM	CENTRO	TIMÓTEO	MG	341,16	830,59	R$ 52.811,61	R$ 16.759,87	R$ 190.014,55
TLM/79004735/2	TLM	CENTRO	FREI PAULO	SE	74,97	0,00	R$ 103.456,81	R$ 17.447,97	R$ 189.990,70
TLM/71000429/2	TLM	NA	JUAZEIRO	BA	1.090,00	1.824,00	R$ 89.300,58	R$ 47.253,21	R$ 189.944,33
TLM/21003617/1	TLM	SAPEZAL	CARDOSO MOREIRA	RJ	80,07	900,00	R$ 61.520,47	R$ 20.939,74	R$ 189.808,41
TLM/85000006/24	TLM	BELA VISTA	FORTALEZA	CE	99,00	300,00	R$ 104.221,48	R$ 33.935,01	R$ 189.751,24
TLM/91002541/6	TLM		SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	PA	67,00	30,00	R$ 82.187,07	R$ 45.855,28	R$ 189.502,27
TLM/71000421/2	TLM	NA	JAGUARARI	BA	96,60	0,00	R$ 105.611,54	R$ -	R$ 189.429,17
TLM/92000192/3	TLM	CENTRO	TONANTINS	AM	78,00	0,00	R$ 84.839,18	R$ 16.651,70	R$ 189.274,53
TLM/27000861/1	TLM	URBANO	MIMOSO DO SUL	ES	20,00	700,00	R$ 66.142,69	R$ 32.701,28	R$ 189.105,34
TLM/98001352/1	TLM	TAPUITAPERA	VITÓRIA DO MEARIM	MA	166,54	0,00	R$ 105.322,90	R$ 11.389,08	R$ 188.911,45
TLM/91002462/6	TLM	AGROVILA DE IRACEMA	CASTANHAL	PA	19,25	0,00	R$ 51.320,00	R$ 14.494,54	R$ 188.700,73
TLM/71000591/1	TLM	VILA SAO JOAQUIM	SOBRADINHO	BA	86,32	0,00	R$ 104.858,37	R$ -	R$ 188.078,25
TLM/31001390/1	TLM	URBANO	ARACITABA	MG	66,00	360,00	R$ 104.250,96	R$ 1.530,20	R$ 187.946,12
TLM/31001666/2	TLM	ZONA RURAL	GONÇALVES	MG	3,00	400,00	R$ 73.875,79	R$ 72.328,73	R$ 187.837,79
TLM/31001409/1	TLM	URBANO	BALDIM	MG	66,00	360,00	R$ 104.181,08	R$ 1.460,32	R$ 187.777,06
TLM/31002017/1	TLM	CENTRO	SALTO DA DIVISA	MG	117,00	330,00	R$ 59.583,35	R$ 8.916,76	R$ 187.420,65
TLM/85000771/2	TLM	NA	PIRES FERREIRA	CE	28,09	123,25	R$ 50.443,29	R$ 26.591,37	R$ 187.382,55
TLM/31001647/1	TLM	CENTRO	FORTALEZA DE MINAS	MG	155,00	470,00	R$ 103.988,76	R$ 1.268,00	R$ 187.311,79
TLM/31001579/1	TLM	NA	CRISTÁLIA	MG	160,00	3.200,00	R$ 55.648,35	R$ 23.931,68	R$ 186.565,69
TLM/31001394/1	TLM	URBANO	ARAPONGA	MG	24,00	194,00	R$ 78.294,39	R$ 14.389,25	R$ 186.556,75
TLM/21003617/2	TLM	VILA CARDOSO MOREIRA	CARDOSO MOREIRA	RJ	67,10	189,00	R$ 49.499,44	R$ 16.026,17	R$ 186.554,40
TLM/92000192/2	TLM	SAO JOSE DO AMPARO	TONANTINS	AM	23,10	0,00	R$ 103.995,63	R$ -	R$ 186.530,81
TLM/71000007/51	TLM	PLATAFORMA	SALVADOR	BA	697,00	0,00	R$ 103.889,38	R$ 32.032,58	R$ 186.340,23
TLM/71000552/1	TLM	NA	SANTA INÊS	BA	42,00	1.259,69	R$ 98.777,88	R$ 16.798,66	R$ 186.083,24
TLM/31001959/1	TLM	CENTRO	POÇO FUNDO	MG	18,00	220,00	R$ 59.205,49	R$ 16.107,24	R$ 185.734,03
TLM/31001986/1	TLM	CENTRO	RESENDE COSTA	MG	101,00	0,00	R$ 60.988,25	R$ 15.027,67	R$ 185.673,84
TLM/71000626/1	TLM	NA	WANDERLEY	BA	56,00	1.200,00	R$ 102.254,38	R$ 4.885,72	R$ 185.500,09
TLM/98001353/3	TLM	CENTRO	VITORINO FREIRE	MA	9,00	0,00	R$ 51.450,57	R$ 16.468,65	R$ 185.483,82
TLM/85000773/1	TLM	CENTRO	PORTEIRAS	CE	87,45	627,28	R$ 98.077,59	R$ 29.561,38	R$ 185.318,94
TLM/71000366/1	TLM	NA	IBIRAPUÃ	BA	35,65	798,00	R$ 100.913,37	R$ 6.836,02	R$ 185.279,16
TLM/71000382/1	TLM	NA	IRAMAIA	BA	70,00	0,00	R$ 103.233,48	R$ -	R$ 185.163,79
TLM/91002484/4	TLM	NA	ITAITUBA	PA	25,24	0,00	R$ 56.438,30	R$ 15.881,59	R$ 184.805,25

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 170/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/91002444/2	TLM	VILA CABANOS	BARCARENA	PA	513,32	0,00	R$ 103.026,00	R$ 7.997,02	R$ 184.791,64
TLM/85000761/1	TLM	CENTRO	PARACURU	CE	115,94	292,63	R$ 207.651,64	R$ 5.645,74	R$ 184.719,08
TLM/81002894/2	TLM	CENTRO	LAJEDO	PE	55,35	380,40	R$ 99.592,63	R$ 10.187,33	R$ 184.708,90
TLM/31001526/1	TLM	URBANO	CEDRO DO ABAETÉ	MG	101,00	495,00	R$ 102.626,64	R$ 912,97	R$ 184.646,51
TLM/84003779/12	TLM	JOAO DO VALE	NATAL	RN	55,50	2.250,00	R$ 38.144,72	R$ 5.669,55	R$ 184.574,38
TLM/98001174/3	TLM	QUINTAS	BREJO	MA	61,77	0,00	R$ 65.270,32	R$ 15.123,88	R$ 184.485,99
TLM/31002001/2	TLM	ZONA RURAL	RIO PARDO DE MINAS	MG	26,00	900,00	R$ 56.520,70	R$ 16.400,46	R$ 184.440,33
TLM/31001997/1	TLM	CENTRO	RIO ESPERA	MG	101,00	360,00	R$ 102.519,16	R$ 20.711,23	R$ 184.276,70
TLM/91002542/5	TLM	CENTRO	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	PA	48,75	#REF!	R$ 21.942,10	R$ 20.080,01	R$ 184.145,76
TLM/31001833/1	TLM	CENTRO	MEDINA	MG	106,00	330,00	R$ 120.861,29	R$ 36.414,78	R$ 183.999,20
TLM/98001157/5	TLM	COHABINHA	BACABAL	MA	9,00	390,00	R$ 87.216,02	R$ 49.607,92	R$ 183.983,66
TLM/82000114/1	TLM	MATA DO ROLO	RIO LARGO	AL	70,55	0,00	R$ 84.154,72	R$ 57.356,73	R$ 183.958,41
TLM/85000672/3	TLM	NOVA METROPOLE	CAUCAIA	CE	78,00	0,00	R$ 54.050,17	R$ 14.210,19	R$ 183.908,73
TLM/27000866/2	TLM	RURAL	NOVA VENÉCIA	ES	86,00	2.500,00	R$ 63.224,44	R$ 9.944,41	R$ 183.855,51
TLM/98001236/1	TLM	CENTRO	LAGO DA PEDRA	MA	176,31	840,00	R$ 102.333,76	R$ 450,00	R$ 183.831,54
TLM/98001277/1	TLM	CENTRO	PENALVA	MA	65,24	0,00	R$ 102.473,60	R$ 14.702,72	R$ 183.800,83
TLM/98001153/1	TLM	CENTRO	ARAIOSES	MA	72,50	0,00	R$ 102.391,45	R$ 824,45	R$ 183.653,49
TLM/31001855/10	TLM	VILA ANTONIO PIMENTA	MONTES CLAROS	MG	42,00	378,00	R$ 95.820,54	R$ 36.645,74	R$ 183.637,99
TLM/31001607/1	TLM	CENTRO	DOM CAVATI	MG	38,00	0,00	R$ 61.198,36	R$ -	R$ 183.607,88
TLM/92000169/10	TLM	VILA RICA DE CAVIANA	MANACAPURU	AM	16,50	0,00	R$ 48.736,98	R$ 16.123,48	R$ 183.603,12
TLM/98001260/3	TLM		OLINDA NOVA DO MARANHÃO	MA	9,00	408,00	R$ 39.682,59	R$ 926,65	R$ 183.434,42
TLM/31001670/1	TLM	RURAL	GRÃO MOGOL	MG	84,00	2.500,00	R$ 21.589,64	R$ 20.887,81	R$ 183.286,78
TLM/86003006/1	TLM	CENTRO	BOA HORA	PI	25,00	0,00	R$ 53.216,64	R$ 5.999,86	R$ 182.935,83
TLM/71000335/1	TLM	CENTRO	ENTRE RIOS	BA	103,60	991,00	R$ 244.048,00	R$ 18.155,35	R$ 182.829,63
TLM/71000570/1	TLM	CENTRO	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	BA	105,60	809,64	R$ 60.205,46	R$ 17.465,13	R$ 182.754,37
TLM/71000439/1	TLM	NA	LAJEDO DO TABOCAL	BA	39,85	1.003,79	R$ 109.639,36	R$ 49.115,97	R$ 182.582,00
TLM/91002478/1	TLM	NA	GURUPÁ	PA	48,98	0,00	R$ 54.629,36	R$ 8.997,10	R$ 182.364,75
TLM/84003816/2	TLM	NA	SANTO ANTÔNIO	RN	180,00	1.239,00	R$ 100.974,23	R$ 1.701,85	R$ 182.176,23
TLM/31001869/1	TLM	CENTRO	NAZARENO	MG	101,00	360,00	R$ 55.351,20	R$ 5.146,72	R$ 182.153,55
TLM/31001661/1	TLM	CENTRO	GALILÉIA	MG	37,00	360,00	R$ 64.502,52	R$ 1.382,42	R$ 182.098,78
TLM/85000644/1	TLM	CENTRO	ARARIPE	CE	87,45	423,80	R$ 101.051,04	R$ 7.968,71	R$ 181.806,81
TLM/83002682/1	TLM	CENTRO	MARI	PB	99,75	#REF!	R$ 21.771,07	R$ 19.598,86	R$ 181.535,58
TLM/85000643/1	TLM	CENTRO	ARARENDA	CE	15,50	44,41	R$ 86.128,41	R$ 32.800,00	R$ 181.532,68
TLM/98001270/1	TLM	CENTRO	PARNARAMA	MA	9,00	0,00	R$ 94.736,44	R$ 26.996,61	R$ 181.520,97
TLM/81002953/3	TLM	NA	SERTÂNIA	PE	108,50	0,00	R$ 101.173,94	R$ 2.942,99	R$ 181.469,71
TLM/71000610/1	TLM	NA	UIBAÍ	BA	66,22	475,20	R$ 100.131,04	R$ 2.598,54	R$ 181.224,85
TLM/21003664/3	TLM	RIO CLARO	RIO CLARO	RJ	51,00	1.500,00	R$ 81.224,40	R$ 63.677,47	R$ 181.087,07
TLM/31001480/1	TLM	RURAL	CAMPOS ALTOS	MG	84,00	2.500,00	R$ 96.704,24	R$ 12.110,68	R$ 181.029,48
TLM/71000563/2	TLM	NOVO PARANA	SÃO DESIDÉRIO	BA	66,38	0,00	R$ 69.525,83	R$ 34.223,60	R$ 180.843,94
TLM/83002582/2	TLM	NA	ARARUNA	PB	18,00	0,00	R$ 94.317,36	R$ -	R$ 180.717,98
TLM/81002953/1	TLM	JUA	SERTÂNIA	PE	143,22	2.340,00	R$ 96.230,58	R$ 16.839,35	R$ 180.587,42
TLM/82000055/1	TLM	CENTRO	CORURIPE	AL	83,95	0,00	R$ 72.808,22	R$ -	R$ 180.565,37
TLM/27000885/3	TLM	URBANO	VARGEM ALTA	ES	39,00	350,00	R$ 52.741,08	R$ 27.892,41	R$ 180.519,43
TLM/85000714/1	TLM	CARAPIO	ITAITINGA	CE	15,50	180,00	R$ 47.232,22	R$ 9.404,52	R$ 180.503,09
TLM/98001324/2	TLM	CENTRO	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	MA	41,90	0,00	R$ 44.694,06	R$ 10.740,51	R$ 180.413,99
TLM/31001448/4	TLM	ZONA RURAL	ITABIRINHA	MG	50,00	0,00	R$ 51.127,85	R$ -	R$ 179.968,34
TLM/98001310/2	TLM	CENTRO	SÃO BERNARDO	MA	9,00	300,00	R$ 40.054,56	R$ 990,10	R$ 179.892,74
TLM/98001294/1	TLM	CENTRO	RIACHÃO	MA	156,14	0,00	R$ 100.092,80	R$ 7.648,60	R$ 179.530,53
TLM/31001554/2	TLM	URBANO	CONGONHAS	MG	87,00	1.138,00	R$ 45.887,57	R$ 19.119,11	R$ 179.488,14
TLM/21003645/2	TLM	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	NATIVIDADE	RJ	136,00	528,00	R$ 98.262,29	R$ 32.357,67	R$ 179.312,08
TLM/31002006/1	TLM	CENTRO	RITÁPOLIS	MG	101,00	360,00	R$ 48.405,48	R$ 14.309,57	R$ 179.298,46
TLM/82000038/1	TLM	CENTRO	BATALHA	AL	96,65	0,00	R$ 77.075,95	R$ -	R$ 179.036,77

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 171/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/92000184/3	TLM	CENTRO	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	AM	302,69	0,00	R$ 99.735,21	R$ 33.588,45	R$ 178.889,15
TLM/31001828/1	TLM	CENTRO	MATIPÓ	MG	101,00	352,00	R$ 62.496,54	R$ 6.277,97	R$ 178.864,29
TLM/71000584/1	TLM	NA	SERRA DOURADA	BA	12,00	1.116,00	R$ 91.089,17	R$ 8.551,01	R$ 178.835,51
TLM/31001614/1	TLM	FAZENDA DOS PATOS	DORES DO INDAIÁ	MG	44,00	2.456,00	R$ 47.487,06	R$ 2.341,46	R$ 178.732,12
TLM/91002492/3	TLM	NOVA MARABA	MARABÁ	PA	0,00	11.578,13	R$ 73.873,93	R$ 73.873,93	R$ 178.721,07
TLM/98001348/1	TLM	CENTRO	URBANO SANTOS	MA	70,59	0,00	R$ 51.294,48	R$ 1.652,92	R$ 178.716,03
TLM/31001739/1	TLM	ZONA RURAL	ITINGA	MG	44,00	2.500,00	R$ 78.302,83	R$ 26.948,93	R$ 178.683,97
TLM/83002658/1	TLM	CENTRO	ITABAIANA	PB	137,65	894,00	R$ 96.790,20	R$ 8.027,82	R$ 178.629,30
TLM/83002710/1	TLM	CENTRO	PIANCÓ	PB	126,60	603,20	R$ 110.686,38	R$ 1.153,02	R$ 178.577,83
TLM/71000525/1	TLM	NA	PRESIDENTE DUTRA	BA	60,59	986,00	R$ 97.706,12	R$ 5.271,15	R$ 178.547,48
TLM/81002964/1	TLM	NA	TIMBAÚBA	PE	154,95	1.250,00	R$ 97.122,10	R$ 6.817,34	R$ 178.467,30
TLM/98001353/1	TLM	CENTRO	VITORINO FREIRE	MA	40,15	0,00	R$ 99.482,67	R$ 22.016,80	R$ 178.436,18
TLM/85000006/2	TLM	BOM JARDIM	FORTALEZA	CE	99,00	0,00	R$ 99.461,52	R$ 29.181,96	R$ 178.398,24
TLM/91002566/1	TLM	CENTRO	VIGIA	PA	70,33	#REF!	R$ 21.671,82	R$ 18.863,36	R$ 178.369,58
TLM/79004720/1	TLM	NA	BARRA DOS COQUEIROS	SE	75,76	0,00	R$ 61.921,42	R$ 1.477,79	R$ 178.242,84
TLM/98001172/2	TLM	CENTRO	BOM JESUS DAS SELVAS	MA	10,50	0,00	R$ 45.456,95	R$ 12.683,06	R$ 178.096,70
TLM/27000876/2	TLM	URBANO	SANTA MARIA DE JETIBÁ	ES	52,00	300,00	R$ 59.752,92	R$ 24.568,66	R$ 178.004,76
TLM/85000705/2	TLM	JOSE DE ALENCAR	IGUATU	CE	366,00	0,00	R$ 99.192,72	R$ -	R$ 177.916,11
TLM/92000168/1	TLM	SAO JOSE	LÁBREA	AM	302,69	0,00	R$ 94.842,22	R$ 30.269,98	R$ 177.877,24
TLM/85000666/4	TLM	NA	CARIRIAÇU	CE	366,16	0,00	R$ 99.140,74	R$ -	R$ 177.822,88
TLM/21003645/1	TLM	NOSSA SENHORA DE FATIMA	NATIVIDADE	RJ	76,00	2.000,00	R$ 80.498,34	R$ 61.168,88	R$ 177.595,73
TLM/91002458/5	TLM	VILA DE CARAPAJO	CAMETÁ	PA	93,08	0,00	R$ 51.928,12	R$ 16.280,00	R$ 177.519,69
TLM/31001433/1	TLM	RURAL	BOM DESPACHO	MG	98,00	3.600,00	R$ 63.683,69	R$ 33.701,46	R$ 177.427,54
TLM/71000410/1	TLM	CENTRO	ITATIM	BA	42,00	0,00	R$ 81.138,68	R$ 15.500,10	R$ 177.348,74
TLM/31001967/1	TLM	CENTRO	PORTO FIRME	MG	101,00	450,00	R$ 98.351,45	R$ 21.099,04	R$ 177.124,59
TLM/95003913/6	TLM	CARANA	BOA VISTA	RR	58,43	0,00	R$ 98.627,67	R$ 27.305,87	R$ 176.902,62
TLM/71000403/1	TLM	NA	ITAPÉ	BA	70,00	625,00	R$ 95.094,84	R$ 13.154,17	R$ 176.860,68
TLM/71000424/3	TLM	NA	JEQUIÉ	BA	44,30	0,00	R$ 53.926,47	R$ -	R$ 176.523,33
TLM/81002968/2	TLM	CENTRO	TRIUNFO	PE	97,02	322,50	R$ 96.370,97	R$ 5.025,35	R$ 175.998,92
TLM/83002626/1	TLM	CENTRO	CATOLÉ DO ROCHA	PB	206,74	1.454,00	R$ 97.122,03	R$ 8.363,65	R$ 175.403,06
TLM/85000699/1	TLM	SITIO GIRASOL	HORIZONTE	CE	73,21	327,63	R$ 50.362,02	R$ 5.260,05	R$ 175.376,51
TLM/91002429/1	TLM	CENTRO	ACARÁ	PA	215,89	2.118,76	R$ 94.211,31	R$ 21.832,12	R$ 175.317,88
TLM/98001215/2	TLM	CENTRO	GOVERNADOR EDISON LOBÃO	MA	9,00	0,00	R$ 91.378,44	R$ 32.463,37	R$ 175.086,83
TLM/31001537/1	TLM	RURAL	CLAUDIO	MG	88,00	2.400,00	R$ 95.284,41	R$ 6.662,59	R$ 175.074,33
TLM/71000503/1	TLM	NA	PARIPIRANGA	BA	66,38	1.644,00	R$ 118.849,44	R$ 80.338,20	R$ 175.034,74
TLM/31001502/1	TLM	URBANO	CARBONITA	MG	84,00	398,00	R$ 93.669,61	R$ 35.858,78	R$ 174.891,57
TLM/31002068/1	TLM	URBANO	SÃO FRANCISCO DE PAULA	MG	101,00	360,00	R$ 86.808,76	R$ 34.733,25	R$ 174.722,96
TLM/85000727/2	TLM	PARQUE TIRADENTES	JUAZEIRO DO NORTE	CE	99,00	425,00	R$ 92.005,17	R$ 37.862,98	R$ 174.647,08
TLM/85000652/2	TLM	CENTRO	BARREIRA	CE	78,78	0,00	R$ 97.353,97	R$ 388,12	R$ 174.618,06
TLM/85000006/16	TLM	CANINDEZINHO	FORTALEZA	CE	99,00	165,00	R$ 90.220,09	R$ 35.548,24	R$ 174.378,00
TLM/71000555/1	TLM	CENTRO	SANTA RITA DE CÁSSIA	BA	72,50	1.600,00	R$ 94.999,38	R$ 6.266,10	R$ 174.315,03
TLM/71000262/1	TLM	CENTRO	BOQUIRA	BA	130,00	1.460,00	R$ 88.852,97	R$ 36.010,21	R$ 174.051,88
TLM/85000774/1	TLM	CENTRO	POTENGI	CE	87,45	432,00	R$ 93.871,47	R$ 23.836,36	R$ 173.991,44
TLM/71000351/1	TLM	CENTRO	GONGOGI	BA	51,00	1.166,00	R$ 86.310,07	R$ 31.142,14	R$ 173.923,78
TLM/31001897/1	TLM	CENTRO	PADRE PARAÍSO	MG	66,00	192,00	R$ 73.922,32	R$ 9.694,49	R$ 173.674,18
TLM/31002205/4	TLM	CENTRO	VISCONDE DO RIO BRANCO	MG	160,00	361,00	R$ 64.357,99	R$ 4.494,40	R$ 173.347,77
TLM/86003085/1	TLM	CENTRO	JOSÉ DE FREITAS	PI	141,00	0,00	R$ 96.512,76	R$ 1.902,88	R$ 173.109,23
TLM/27000827/1	TLM	URBANO	BOM JESUS DO NORTE	ES	56,00	296,00	R$ 89.069,61	R$ 21.302,51	R$ 173.086,39
TLM/85000708/1	TLM	CENTRO	IPAUMIRIM	CE	87,45	286,75	R$ 93.358,30	R$ 23.052,53	R$ 172.884,85
TLM/31002189/7	TLM	BOM PASTOR	VARGINHA	MG	119,00	600,00	R$ 92.498,30	R$ 30.473,56	R$ 172.710,46
TLM/31001970/1	TLM	CENTRO	POUSO ALTO	MG	66,00	360,00	R$ 51.427,49	R$ 12.288,20	R$ 172.643,60
TLM/31001565/3	TLM	RURAL	CORINTO	MG	84,00	1.600,00	R$ 94.755,49	R$ 4.119,53	R$ 172.534,62
TLM/85000779/1	TLM	CENTRO	QUIXERAMOBIM	CE	226,00	1.277,00	R$ 95.138,50	R$ 2.741,70	R$ 172.359,59
TLM/31001855/6	TLM	ZONA RURAL	MONTES CLAROS	MG	84,00	2.500,00	R$ 52.862,87	R$ 21.192,00	R$ 172.329,75

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 172/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/92000186/4	TLM	VENDAVAL	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	AM	16,50	0,00	R$ 42.809,36	R$ 12.093,80	R$ 172.244,72
TLM/71000301/2	TLM	CENTRO	CASTRO ALVES	BA	1.043,39	0,00	R$ 60.909,03	R$ 13.196,71	R$ 172.097,52
TLM/71000281/5	TLM	AREMBEPE	CAMAÇARI	BA	65,00	3.000,00	R$ 28.393,10	R$ 11.339,10	R$ 171.455,42
TLM/83002619/14	TLM	CENTRO	CAMPINA GRANDE	PB	102,00	0,00	R$ 95.573,43	R$ -	R$ 171.424,41
TLM/98001157/7	TLM	COHABINHA	BACABAL	MA	9,00	0,00	R$ 89.427,43	R$ 23.250,55	R$ 171.348,57
TLM/85000006/1	TLM	PE. ANDRADE	FORTALEZA	CE	99,00	0,00	R$ 95.457,19	R$ 21.773,34	R$ 171.215,91
TLM/71000232/1	TLM	CENTRO	APORÁ	BA	71,40	10.260,00	R$ 95.123,15	R$ 551,82	R$ 170.962,00
TLM/71000281/3	TLM	BARRA DE POJUCA	CAMAÇARI	BA	66,00	0,00	R$ 59.746,89	R$ 13.261,06	R$ 170.834,11
TLM/71000389/1	TLM	CENTRO	ITACARÉ	BA	48,70	1.131,00	R$ 93.826,03	R$ 42.519,52	R$ 170.823,34
TLM/92000179/5	TLM	VILA ZE ACU	PARINTINS	AM	16,50	0,00	R$ 42.182,04	R$ 11.727,44	R$ 170.776,89
TLM/96000208/2	TLM	ILHA DE SANTANA	SANTANA	AP	33,00	0,00	R$ 48.551,43	R$ 15.885,82	R$ 170.662,23
TLM/83002672/6	TLM	CENTRO	LAGOA SECA	PB	98,00	424,00	R$ 77.023,67	R$ 43.240,95	R$ 170.255,44
TLM/31001644/2	TLM	CENTRO	FLORESTAL	MG	37,00	347,00	R$ 48.952,38	R$ 16.133,23	R$ 170.183,05
TLM/31002145/1	TLM	RURAL	SETUBINHA	MG	3,00	225,00	R$ 38.665,43	R$ 13.530,51	R$ 170.177,92
TLM/81002965/1	TLM	CENTRO	TORITAMA	PE	36,24	299,70	R$ 89.088,33	R$ 37.228,65	R$ 169.971,20
TLM/91002539/15	TLM	NA	SANTARÉM	PA	25,41	0,00	R$ 50.790,59	R$ 12.888,34	R$ 169.918,03
TLM/27000819/1	TLM	CENTRO	ALTO RIO NOVO	ES	62,00	0,00	R$ 64.103,40	R$ 17.074,11	R$ 169.918,03
TLM/31001413/2	TLM	RURAL	BARÃO DE COCAIS	MG	89,00	1.080,00	R$ 93.379,56	R$ 5.631,85	R$ 169.835,92
TLM/91002470/1	TLM	VILA APOLINARIO	CURUÁ	PA	25,41	0,00	R$ 78.592,08	R$ 13.258,88	R$ 169.802,77
TLM/85000632/5	TLM	SAO BONITO	ACOPIARA	CE	15,50	0,00	R$ 88.521,51	R$ 23.938,77	R$ 169.612,77
TLM/91002485/2	TLM	CAJAZEIRAS	ITUPIRANGA	PA	122,44	0,00	R$ 48.171,04	R$ 5.348,60	R$ 169.563,44
TLM/92000167/2	TLM	VILA COPATANA	JUTAÍ	AM	55,60	0,00	R$ 51.894,04	R$ 11.283,70	R$ 169.407,85
TLM/92000184/1	TLM	BETANIA	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	AM	23,10	0,00	R$ 55.382,46	R$ 15.913,39	R$ 169.182,64
TLM/92000161/8	TLM	PARICATUBA	IRANDUBA	AM	16,86	1.600,00	R$ 40.743,52	R$ 13.968,19	R$ 169.122,06
TLM/71000408/1	TLM	NA	ITAQUARA	BA	42,00	1.013,33	R$ 93.173,64	R$ 3.352,84	R$ 169.114,67
TLM/91002493/3	TLM	VILA DE BOA ESPERANCA	MARACANÃ	PA	19,38	0,00	R$ 88.219,42	R$ 25.621,04	R$ 169.033,95
TLM/71000412/1	TLM	NA	ITIÚBA	BA	64,05	0,00	R$ 94.187,66	R$ 2.470,59	R$ 168.938,83
TLM/85000789/1	TLM	CENTRO	SÃO BENEDITO	CE	184,00	539,00	R$ 88.433,57	R$ 1.895,55	R$ 168.795,45
TLM/98001280/3	TLM	CENTRO	PINDARÉ-MIRIM	MA	9,00	0,00	R$ 130.648,17	R$ 70.105,36	R$ 168.762,65
TLM/21000001/74	TLM	PENHA CIRCULAR	RIO DE JANEIRO	RJ	0,00	100,00	R$ 69.720,41	R$ 69.720,41	R$ 168.672,58
TLM/91002568/1	TLM	NA	VITÓRIA DO XINGU	PA	24,98	300,00	R$ 90.966,00	R$ 17.689,00	R$ 168.457,46
TLM/91002530/7	TLM	NA	SALINÓPOLIS	PA	82,00	83,00	R$ 5.850,97	R$ 4.082,07	R$ 168.433,51
TLM/31002158/1	TLM	RURAL	TARUMIRIM	MG	41,00	875,00	R$ 41.931,14	R$ 961,79	R$ 168.327,25
TLM/31001669/10	TLM	SAO PEDRO	GOVERNADOR VALADARES	MG	110,00	360,00	R$ 252.176,20	R$ 92.117,42	R$ 168.270,08
TLM/71000517/2	TLM	IPAUETE	PLANALTINO	BA	39,34	0,00	R$ 93.744,69	R$ 7.045,61	R$ 168.144,30
TLM/71000299/1	TLM	NA	CARINHANHA	BA	68,00	1.458,00	R$ 90.685,26	R$ 8.954,96	R$ 167.712,72
TLM/91002506/1	TLM	TUERE	NOVO REPARTIMENTO	PA	106,99	0,00	R$ 93.392,59	R$ 2.549,30	R$ 167.512,76
TLM/83002619/11	TLM	DINAMERICA	CAMPINA GRANDE	PB	226,04	506,00	R$ 92.849,17	R$ 5.185,01	R$ 167.427,18
TLM/91002437/1	TLM	VILA BELO MONTE DO PONTAL	ANAPU	PA	24,79	0,00	R$ 45.832,94	R$ 13.315,06	R$ 167.374,91
TLM/31001372/1	TLM	CENTRO	ALMENARA	MG	282,00	1.034,00	R$ 607.349,97	R$ 11.949,07	R$ 167.334,75
TLM/71000425/1	TLM	NA	JEREMOABO	BA	0,00	978,00	R$ 69.100,84	R$ 69.100,84	R$ 167.173,67
TLM/71000315/1	TLM	CENTRO	CONDE	BA	87,00	0,00	R$ 48.106,33	R$ 21.239,10	R$ 167.078,25
TLM/86003104/3	TLM	SAO JOSE DOS MONTEIROS	MIGUEL ALVES	PI	15,00	0,00	R$ 104.474,07	R$ 71.390,63	R$ 166.893,52
TLM/21003643/1	TLM	PEROBAS	MIGUEL PEREIRA	RJ	125,00	900,00	R$ 92.255,73	R$ 28.705,01	R$ 166.866,84
TLM/31001597/1	TLM	URBANO	DIONÍSIO	MG	66,00	275,00	R$ 92.412,40	R$ 1.776,44	R$ 166.866,05
TLM/98001216/8	TLM	CENTRO	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	MA	9,00	0,00	R$ 87.038,64	R$ 9.411,94	R$ 166.771,50
TLM/71000620/1	TLM	CENTRO	VÁRZEA NOVA	BA	64,00	0,00	R$ 92.929,42	R$ 3.380,00	R$ 166.682,00
TLM/71000289/3	TLM	CIA - CENTRO INDUSTRIAL DE ARATU	CANDEIAS	BA	0,00	1.973,00	R$ 68.875,74	R$ 68.875,74	R$ 166.629,09
TLM/91002469/1	TLM	NA	CURRALINHO	PA	52,09	0,00	R$ 68.335,29	R$ 12.695,46	R$ 166.566,79
TLM/71000334/1	TLM	ENCRUZILHADA	ENCRUZILHADA	BA	12,00	1.600,00	R$ 85.179,32	R$ 30.291,49	R$ 166.555,67
TLM/31001826/1	TLM	CENTRO	MATIAS BARBOSA	MG	110,00	171,00	R$ 49.125,14	R$ 1.782,95	R$ 166.472,89
TLM/91002445/14	TLM	SAO JOAO DO OUTEIRO	BELÉM	PA	96,75	1.000,00	R$ 40.213,04	R$ 11.409,45	R$ 166.362,15
TLM/71000303/1	TLM	NA	CATU	BA	1.029,00	1.029,00	R$ 73.095,41	R$ 56.291,73	R$ 166.324,73

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 173/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/82000033/1	TLM	CENTRO	ANADIA	AL	87,22	0,00	R$ 103.377,00	R$ 36.227,36	R$ 166.042,38
TLM/31001507/2	TLM	URBANO	CARMO DA MATA	MG	79,00	357,00	R$ 50.938,93	R$ 7.437,43	R$ 165.999,62
TLM/98001282/1	TLM	CENTRO	PIO XII	MA	9,00	0,00	R$ 86.462,03	R$ 26.314,64	R$ 165.666,68
TLM/81002903/2	TLM	NA	NAZARÉ DA MATA	PE	93,06	192,00	R$ 91.338,31	R$ 2.886,81	R$ 165.634,20
TLM/98001240/1	TLM	CENTRO	LAGOA DO MATO	MA	9,00	0,00	R$ 86.379,87	R$ 25.986,01	R$ 165.509,25
TLM/71000433/4	TLM	CENTRO	JUSSIAPE	BA	70,00	756,00	R$ 91.751,31	R$ 1.449,28	R$ 165.475,61
TLM/71000578/1	TLM	NA	SAÚDE	BA	33,44	0,00	R$ 47.730,43	R$ 11.185,19	R$ 165.388,99
TLM/21003611/4	TLM	UNAMAR	CABO FRIO	RJ	136,00	0,00	R$ 92.169,49	R$ 12.048,13	R$ 165.318,96
TLM/71000597/1	TLM	NA	TAPEROÁ	BA	38,48	0,00	R$ 49.188,49	R$ 444,95	R$ 165.110,52
TLM/95003921/1	TLM	CENTRO	PACARAIMA	RR	205,00	0,00	R$ 65.759,91	R$ 26.843,22	R$ 165.080,89
TLM/91002565/1	TLM	NA	URUARÁ	PA	19,00	0,00	R$ 86.151,36	R$ 25.531,61	R$ 165.071,41
TLM/98001269/2	TLM	VILA LEAO	PARAIBANO	MA	9,00	0,00	R$ 85.833,22	R$ 25.427,73	R$ 164.461,84
TLM/31001472/1	TLM	URBANO	CAMPANÁRIO	MG	66,00	360,00	R$ 90.850,95	R$ 2.269,41	R$ 164.373,79
TLM/91002545/2	TLM	NA	SÃO FÉLIX DO XINGU	PA	24,87	0,00	R$ 46.931,48	R$ 9.538,25	R$ 164.213,78
TLM/31001921/1	TLM	CENTRO	PAVÃO	MG	66,00	300,00	R$ 54.180,53	R$ 26.988,73	R$ 164.139,15
TLM/91002509/3	TLM	NA	ORIXIMINÁ	PA	70,75	7.077,00	R$ 77.339,03	R$ 30.864,40	R$ 164.131,39
TLM/31001837/1	TLM	CENTRO	MINAS NOVAS	MG	61,00	61,00	R$ 45.834,60	R$ 7.402,45	R$ 164.061,19
TLM/71000367/1	TLM	NA	IBIRATAIA	BA	66,38	1.050,00	R$ 88.473,33	R$ 8.690,15	R$ 163.592,64
TLM/31001803/1	TLM	CENTRO	MACHADO	MG	110,00	0,00	R$ 54.280,52	R$ -	R$ 163.325,93
TLM/98001272/4	TLM		PASTOS BONS	MA	9,00	80,00	R$ 32.755,65	R$ 345,51	R$ 163.153,94
TLM/84003778/2	TLM	TIBAU	MOSSORÓ	RN	82,62	1.796,06	R$ 19.042,36	R$ 18.403,50	R$ 163.088,88
TLM/98001294/2	TLM	CENTRO	RIACHÃO	MA	9,00	0,00	R$ 85.086,19	R$ 25.782,38	R$ 163.030,48
TLM/31001982/3	TLM	BOA VISTA	RAPOSOS	MG	132,89	339,00	R$ 40.378,42	R$ 16.072,20	R$ 162.944,29
TLM/71000338/1	TLM	CENTRO	EUCLIDES DA CUNHA	BA	137,90	1.456,00	R$ 89.934,53	R$ 29.566,65	R$ 162.828,81
TLM/27000851/3	TLM	URBANO	IÚNA	ES	25,00	960,00	R$ 76.083,37	R$ 11.840,55	R$ 162.757,31
TLM/71000484/2	TLM	NA	NILO PEÇANHA	BA	72,00	1.307,00	R$ 89.862,92	R$ 5.581,13	R$ 162.683,27
TLM/27000882/1	TLM	URBANO	SÃO ROQUE DO CANAÃ	ES	28,00	246,00	R$ 24.283,89	R$ 15.657,89	R$ 162.657,93
TLM/85000805/1	TLM	CENTRO	UBAJARA	CE	320,00	9.459,00	R$ 71.750,36	R$ 1.435,81	R$ 162.621,42
TLM/85000672/4	TLM	ARATURI	CAUCAIA	CE	99,00	160,00	R$ 83.983,38	R$ 38.290,35	R$ 162.620,41
TLM/91002539/4	TLM	NA	SANTARÉM	PA	25,21	0,00	R$ 47.613,56	R$ 9.941,91	R$ 162.614,47
TLM/31001700/1	TLM	CENTRO	ILICÍNEA	MG	110,00	350,00	R$ 87.879,35	R$ 7.680,25	R$ 162.428,99
TLM/31002065/1	TLM	CENTRO	SÃO DOMINGOS DO PRATA	MG	50,00	240,00	R$ 65.069,66	R$ 16.994,18	R$ 162.138,01
TLM/92000186/1	TLM	CAMPO ALEGRE	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	AM	16,50	0,00	R$ 69.445,18	R$ 30.128,74	R$ 162.067,46
TLM/98001272/5	TLM		PASTOS BONS	MA	9,00	50,00	R$ 32.626,08	R$ 215,94	R$ 162.026,75
TLM/31001936/1	TLM	CENTRO	PERDIZES	MG	101,00	394,00	R$ 89.961,17	R$ 10.421,64	R$ 161.647,17
TLM/31001385/2	TLM	RURAL	ANDRELÂNDIA	MG	101,00	2.500,00	R$ 69.163,77	R$ 12.839,42	R$ 161.640,84
TLM/98001161/1	TLM	JOAO PAULO	BALSAS	MA	70,33	0,00	R$ 90.117,71	R$ 26.626,83	R$ 161.638,81
TLM/83002603/1	TLM	CENTRO	BOQUEIRÃO	PB	20,95	434,00	R$ 166.854,15	R$ 8.466,57	R$ 161.613,90
TLM/31001633/1	TLM	RURAL	EUGENÓPOLIS	MG	84,00	1.600,00	R$ 89.585,44	R$ 1.374,80	R$ 161.544,22
TLM/31001565/1	TLM	RURAL	CORINTO	MG	84,00	2.500,00	R$ 88.644,12	R$ 4.050,56	R$ 161.529,87
TLM/86003097/1	TLM	CENTRO	LUZILÂNDIA	PI	48,00	525,00	R$ 52.486,08	R$ 18.710,39	R$ 161.529,21
TLM/31001707/1	TLM	CENTRO	INHAÚMA	MG	66,00	330,00	R$ 89.572,14	R$ 1.353,15	R$ 161.506,82
TLM/31001599/1	TLM	URBANO	DIVINO	MG	55,00	360,00	R$ 89.767,88	R$ 633,30	R$ 161.407,55
TLM/98001345/5	TLM	CENTRO	TURIAÇU	MA	9,00	360,00	R$ 37.950,00	R$ 12.698,59	R$ 161.221,74
TLM/31001455/1	TLM	CENTRO	BURITIS	MG	254,00	1.113,00	R$ 122.650,91	R$ 39.684,49	R$ 161.114,12
TLM/91002433/1	TLM	CENTRO	ALMEIRIM	PA	125,05	844,00	R$ 42.764,82	R$ 1.354,76	R$ 161.104,74
TLM/31000003/16	TLM	BARREIRO DE BAIXO	BELO HORIZONTE	MG	153,00	358,00	R$ 47.645,68	R$ 13.826,91	R$ 161.058,22
TLM/85000006/14	TLM	SERRINHA	FORTALEZA	CE	99,00	435,60	R$ 84.008,23	R$ 31.428,40	R$ 160.762,53
TLM/21003676/1	TLM	SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	RJ	25,46	2.230,00	R$ 70.424,15	R$ 55.013,84	R$ 160.733,96
TLM/31002101/1	TLM	URBANO	SÃO JOSÉ DO JACURI	MG	66,00	305,00	R$ 47.744,82	R$ 9.545,93	R$ 160.551,96
TLM/81002877/1	TLM	CENTRO	ITAPETIM	PE	54,40	69,30	R$ 58.988,58	R$ 2.352,07	R$ 160.486,96
TLM/31002202/1	TLM	URBANO	VIRGÍNIA	MG	66,00	360,00	R$ 65.404,34	R$ 11.876,19	R$ 160.356,81
TLM/91002539/23	TLM	MUJUI DOS CAMPOS	SANTARÉM	PA	45,00	0,00	R$ 43.809,80	R$ 2.437,06	R$ 160.124,71

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 174/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/91002500/3	TLM	NA	MONTE ALEGRE	PA	24,72	0,00	R$ 59.490,67	R$ 11.471,96	R$ 160.053,00
TLM/85000790/1	TLM	PECEM	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	CE	39,20	0,00	R$ 61.718,46	R$ 10.613,43	R$ 160.047,73
TLM/71000260/1	TLM	CENTRO	BONINAL	BA	60,90	113,56	R$ 43.593,01	R$ 13.164,47	R$ 159.825,84
TLM/98001252/1	TLM	CENTRO	MATÕES	MA	47,32	0,00	R$ 42.101,19	R$ 2.912,69	R$ 159.714,78
TLM/31001506/1	TLM	URBANO	CARMO DA CACHOEIRA	MG	66,00	0,00	R$ 89.018,99	R$ -	R$ 159.668,10
TLM/71000443/1	TLM	NA	LENÇÓIS	BA	35,65	0,00	R$ 49.049,75	R$ 412,19	R$ 159.560,95
TLM/95003911/1	TLM	CENTRO	ALTO ALEGRE	RR	73,98	0,00	R$ 83.666,77	R$ 10.943,77	R$ 159.320,80
TLM/98001205/3	TLM	CENTRO	ESPERANTINÓPOLIS	MA	9,00	0,00	R$ 33.935,54	R$ 11.331,31	R$ 159.285,45
TLM/98001164/1	TLM	CENTRO	BARREIRINHAS	MA	56,15	0,00	R$ 45.564,34	R$ 3.848,94	R$ 159.094,62
TLM/91002489/1	TLM	NA	LIMOEIRO DO AJURU	PA	246,79	3.500,00	R$ 44.819,53	R$ 16.182,28	R$ 159.002,35
TLM/71000312/1	TLM	CENTRO	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	BA	67,50	687,00	R$ 88.081,85	R$ 1.585,30	R$ 158.979,02
TLM/21003609/1	TLM	VELOSO	BOM JARDIM	RJ	40,00	1.968,00	R$ 86.221,88	R$ 24.126,01	R$ 158.437,55
TLM/91002505/2	TLM	NA	NOVO PROGRESSO	PA	19,76	0,00	R$ 38.399,43	R$ 9.806,43	R$ 158.365,63
TLM/85000674/1	TLM	CENTRO	CHAVAL	CE	87,45	472,00	R$ 86.221,34	R$ 9.650,93	R$ 158.341,59
TLM/98001149/2	TLM	CENTRO	ANAJATUBA	MA	9,00	0,00	R$ 36.570,82	R$ 11.478,66	R$ 158.302,70
TLM/98001227/3	TLM	CENTRO	IMPERATRIZ	MA	9,00	0,00	R$ 61.867,84	R$ 38.102,85	R$ 158.302,68
TLM/98001195/2	TLM	VL DAVI	CIDELÂNDIA	MA	9,00	0,00	R$ 35.340,74	R$ 11.702,87	R$ 158.268,20
TLM/92000142/2	TLM	TERRA PRETA DO LIMAO	BARREIRINHA	AM	16,50	0,00	R$ 58.664,60	R$ 9.777,53	R$ 158.235,33
TLM/31001389/1	TLM	URBANO	ARAÇAÍ	MG	66,00	0,00	R$ 88.218,99	R$ -	R$ 158.233,18
TLM/31001669/8	TLM	RURAL	GOVERNADOR VALADARES	MG	190,00	4.577,00	R$ 88.040,06	R$ 19.650,66	R$ 158.212,67
TLM/31001644/1	TLM	NOSSA SENHORA	FLORESTAL	MG	353,00	1.453,00	R$ 57.002,94	R$ 28.163,86	R$ 158.094,25
TLM/21003614/145	TLM	SERRINHA	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ	97,15	1.600,00	R$ 86.128,79	R$ 23.726,44	R$ 157.992,01
TLM/98001347/4	TLM	CENTRO	TUTÓIA	MA	9,00	0,00	R$ 37.091,01	R$ 11.589,79	R$ 157.970,00
TLM/91002503/1	TLM	NA	NOVA IPIXUNA	PA	75,83	0,00	R$ 88.034,83	R$ 10.769,94	R$ 157.902,87
TLM/31002178/1	TLM	RURAL	UBERABA	MG	84,00	2.492,00	R$ 119.228,02	R$ 65.381,52	R$ 157.901,65
TLM/86002990/1	TLM	CENTRO	AROAZES	PI	48,00	0,00	R$ 64.369,98	R$ 30.239,82	R$ 157.854,64
TLM/81002942/1	TLM	CENTRO	SÃO BENTO DO UNA	PE	45,12	326,80	R$ 119.388,26	R$ 74.025,69	R$ 157.782,15
TLM/85000787/1	TLM	CENTRO	SANTANA DO ACARAÚ	CE	77,50	282,80	R$ 86.526,09	R$ 6.479,91	R$ 157.755,80
TLM/31001892/2	TLM	MONSENHOR ISIDRO	OURO BRANCO	MG	90,00	900,00	R$ 31.568,04	R$ 7.166,31	R$ 157.717,17
TLM/85000734/2	TLM	MARACAJA	MARCO	CE	15,50	25,50	R$ 33.362,38	R$ 22.088,73	R$ 157.610,20
TLM/85000772/2	TLM	NA	PORANGA	CE	43,45	0,00	R$ 43.949,60	R$ 17.022,36	R$ 157.437,47
TLM/81002917/2	TLM	CENTRO	PESQUEIRA	PE	92,47	418,00	R$ 85.463,77	R$ 27.766,19	R$ 157.366,34
TLM/21003669/1	TLM	SANTO ANTONIO DE PADUA	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	RJ	163,00	1.600,00	R$ 85.398,01	R$ 29.746,15	R$ 157.276,92
TLM/92000171/28	TLM	LIVRAMENTO	SILVES	AM	24,36	0,00	R$ 62.264,86	R$ 31.783,05	R$ 157.255,53
TLM/71000007/46	TLM	PERIPERI	SALVADOR	BA	33,00	0,00	R$ 175.123,75	R$ 61.596,60	R$ 157.107,71
TLM/85000764/1	TLM	CENTRO	PARAMOTI	CE	87,45	741,00	R$ 86.877,29	R$ 16.683,97	R$ 156.836,45
TLM/31001426/5	TLM	JARDIM RECREIO VIANOPOLIS	BETIM	MG	38,00	0,00	R$ 87.359,95	R$ 18.690,34	R$ 156.692,37
TLM/91002458/9	TLM	VILA DO CARMO	CAMETÁ	PA	33,02	751,10	R$ 36.313,36	R$ 22.977,67	R$ 156.685,84
TLM/95003924/2	TLM	CENTRO	RORAINÓPOLIS	RR	141,38	0,00	R$ 54.198,24	R$ 5.569,61	R$ 156.629,41
TLM/31002151/1	TLM	RURAL	SOLEDADE DE MINAS	MG	66,00	360,00	R$ 49.747,24	R$ 2.878,37	R$ 156.602,15
TLM/31001838/1	TLM	CENTRO	MINDURI	MG	66,00	617,00	R$ 42.243,94	R$ 7.478,79	R$ 156.448,05
TLM/91002431/1	TLM	CENTRO	ÁGUA AZUL DO NORTE	PA	34,83	0,00	R$ 42.148,57	R$ 3.245,81	R$ 156.372,97
TLM/92000186/3	TLM	SANTA RITA DO WELL	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	AM	16,50	0,00	R$ 34.519,34	R$ 9.423,29	R$ 156.360,52
TLM/31002071/1	TLM	GERVASIO	SÃO GERALDO	MG	30,00	650,00	R$ 44.258,99	R$ 14.207,00	R$ 156.328,08
TLM/21003605/2	TLM	FIGUEIRAS	ARRAIAL DO CABO	RJ	42,00	0,00	R$ 87.131,88	R$ 18.666,70	R$ 156.283,30
TLM/98001212/1	TLM	CENTRO	GODOFREDO VIANA	MA	39,31	145,79	R$ 43.337,71	R$ 11.263,61	R$ 156.236,32
TLM/71000492/1	TLM	CENTRO	NOVA VIÇOSA	BA	68,40	740,00	R$ 86.217,59	R$ 3.130,28	R$ 156.046,17
TLM/82000044/1	TLM	CENTRO	CAJUEIRO	AL	150,00	0,00	R$ 86.997,87	R$ -	R$ 156.042,93
TLM/21000001/84	TLM	SULACAP	RIO DE JANEIRO	RJ	42,00	640,00	R$ 174.464,58	R$ 29.517,14	R$ 155.981,25
TLM/84003773/1	TLM	CARAUBAS	MAXARANGUAPE	RN	42,78	500,00	R$ 40.072,66	R$ 13.753,93	R$ 155.910,78
TLM/85000682/1	TLM	BETANIA	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	CE	15,50	25,50	R$ 75.630,22	R$ 20.425,32	R$ 155.713,39
TLM/31001443/2	TLM	RURAL	BORDA DA MATA	MG	88,00	2.400,00	R$ 74.740,50	R$ 41.618,33	R$ 155.652,58
TLM/86002999/1	TLM	CENTRO	BARRO DURO	PI	48,00	267,00	R$ 45.746,75	R$ 4.824,77	R$ 155.512,29
TLM/85000798/1	TLM	NA	TAMBORIL	CE	320,00	4.930,00	R$ 86.536,69	R$ 371,96	R$ 155.448,45

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 175/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/81002845/1	TLM	CENTRO	CORTÊS	PE	36,24	253,70	R$ 34.271,21	R$ 8.282,37	R$ 155.303,65
TLM/92000161/4	TLM	SAO JOAO BATISTA DA COSTA DO CALDEIRAO	IRANDUBA	AM	45,60	0,00	R$ 86.546,10	R$ -	R$ 155.232,62
TLM/91002501/1	TLM	NA	MUANÁ	PA	18,15	0,00	R$ 34.120,00	R$ 9.002,99	R$ 155.169,63
TLM/79004773/1	TLM	CENTRO	RIBEIRÓPOLIS	SE	496,23	496,23	R$ 48.139,39	R$ 26.959,26	R$ 154.892,18
TLM/21003603/1	TLM	CENTRO	AREAL	RJ	0,00	1.206,00	R$ 63.989,88	R$ 63.989,88	R$ 154.808,87
TLM/71000585/1	TLM	NA	SERRA PRETA	BA	71,05	0,00	R$ 86.308,96	R$ 912,81	R$ 154.807,28
TLM/81002837/1	TLM	NA	CARUARU	PE	65,38	644,21	R$ 85.041,02	R$ 12.763,93	R$ 154.731,16
TLM/86003194/1	TLM	CENTRO	URUÇUÍ	PI	63,00	765,00	R$ 124.922,38	R$ 578,37	R$ 154.557,50
TLM/85000685/6	TLM	CENTRO	FARIAS BRITO	CE	87,45	0,00	R$ 86.113,11	R$ 724,55	R$ 154.455,99
TLM/92000148/2	TLM	CENTRO	ARARAS	AM	16,50	300,00	R$ 32.560,73	R$ 13.264,18	R$ 154.337,38
TLM/86003087/2	TLM	RURAL	JÚLIO BORGES	PI	9,00	0,00	R$ 80.479,86	R$ 24.017,83	R$ 154.204,46
TLM/95003913/8	TLM	SANTA TEREZA	BOA VISTA	RR	65,00	335,00	R$ 23.654,73	R$ 19.900,51	R$ 154.046,84
TLM/71000250/1	TLM	NA	BARRO ALTO	BA	65,36	0,00	R$ 85.748,69	R$ 3.118,85	R$ 153.802,35
TLM/98001201/4	TLM	JACARE	CURURUPU	MA	9,00	0,00	R$ 34.246,85	R$ 10.914,81	R$ 153.772,88
TLM/84003835/1	TLM	NA	SERRA DE SÃO BENTO	RN	46,40	0,00	R$ 85.650,83	R$ -	R$ 153.626,83
TLM/31002169/1	TLM	RURAL	TRÊS MARIAS	MG	41,00	0,00	R$ 33.939,96	R$ 4.922,21	R$ 153.595,41
TLM/83002572/1	TLM	CENTRO	ALAGOA GRANDE	PB	109,75	1.575,00	R$ 82.672,07	R$ 8.413,92	R$ 153.548,00
TLM/92000169/2	TLM	VILA BELA VISTA	MANACAPURU	AM	16,50	0,00	R$ 35.862,52	R$ 12.334,11	R$ 153.518,50
TLM/21003614/144	TLM	SATURNINO BRAGA	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ	27,80	0,00	R$ 85.356,66	R$ 20.801,62	R$ 153.099,19
TLM/98001219/3	TLM		GOVERNADOR NUNES FREIRE	MA	9,00	319,00	R$ 55.799,31	R$ 52.811,13	R$ 153.092,31
TLM/83002615/1	TLM	NA	CAJAZEIRAS	PB	226,04	225,00	R$ 77.186,14	R$ 23.532,63	R$ 153.061,17
TLM/92000169/3	TLM	BOCA DO JACARE	MANACAPURU	AM	16,50	0,00	R$ 51.337,26	R$ 29.071,17	R$ 153.023,64
TLM/71000249/3	TLM	ZONA RURAL	BARREIRAS	BA	65,00	0,00	R$ 85.276,39	R$ 3.101,62	R$ 152.955,22
TLM/71000274/1	TLM	NA	CAÉM	BA	64,00	1.050,00	R$ 22.723,55	R$ 13.334,78	R$ 152.701,48
TLM/71000241/1	TLM	NA	BAIANÓPOLIS	BA	64,00	1.200,00	R$ 84.803,54	R$ 3.080,80	R$ 152.632,03
TLM/71000605/3	TLM	CALDAS DO JORRO	TUCANO	BA	42,00	523,74	R$ 40.966,95	R$ 11.339,71	R$ 152.590,58
TLM/92000135/2	TLM	CENTRO	AMATURÁ	AM	23,10	0,00	R$ 38.700,07	R$ 12.564,02	R$ 152.532,99
TLM/71000298/1	TLM	NA	CARDEAL DA SILVA	BA	64,71	1.665,00	R$ 472.833,18	R$ 13.564,33	R$ 152.416,29
TLM/98001254/1	TLM	CENTRO	MILAGRES DO MARANHÃO	MA	9,00	0,00	R$ 34.106,15	R$ 8.767,20	R$ 152.250,82
TLM/31001773/15	TLM	SANTA CANDIDA	JUIZ DE FORA	MG	0,00	370,00	R$ -	R$ -	R$ 152.237,78
TLM/85000672/16	TLM	NA	CAUCAIA	CE	48,15	189,75	R$ 39.754,19	R$ 1.637,21	R$ 152.081,81
TLM/85000692/6	TLM	NA	GRANJA	CE	39,44	0,00	R$ 38.528,18	R$ 1.738,16	R$ 152.041,64
TLM/98001170/1	TLM	CENTRO	BOA VISTA DO GURUPI	MA	69,00	450,00	R$ 83.461,38	R$ 23.438,80	R$ 151.881,99
TLM/82000107/1	TLM	CENTRO	PINDOBA	AL	12,00	0,00	R$ 45.432,82	R$ 9.877,32	R$ 151.661,88
TLM/91002506/8	TLM	VILA BELO MONTE	NOVO REPARTIMENTO	PA	18,81	0,00	R$ 50.162,10	R$ 8.767,79	R$ 151.419,13
TLM/98001251/1	TLM	CENTRO	MATINHA	MA	65,24	0,00	R$ 70.382,46	R$ 3.717,74	R$ 151.322,39
TLM/98001291/1	TLM	CENTRO	PRESIDENTE VARGAS	MA	65,00	0,00	R$ 32.140,35	R$ 10.105,57	R$ 151.291,24
TLM/71000388/6	TLM	FERRADAS	ITABUNA	BA	66,36	1.440,00	R$ 64.702,93	R$ 56.243,69	R$ 151.241,58
TLM/31002113/1	TLM	URBANO	SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	MG	66,00	360,00	R$ 81.296,21	R$ 24.459,59	R$ 151.152,05
TLM/31001833/2	TLM	ZONA RURAL	MEDINA	MG	84,00	2.400,00	R$ 40.769,39	R$ 9.907,47	R$ 150.993,52
TLM/92000142/4	TLM	FREGUESIA DO ANDIRA	BARREIRINHA	AM	23,10	0,00	R$ 63.443,09	R$ 14.428,51	R$ 150.693,12
TLM/91002499/1	TLM	VILA NOVA VIDA	MOJU	PA	12,24	263,00	R$ 30.685,24	R$ 17.547,70	R$ 150.281,59
TLM/31001773/12	TLM	SAO MATEUS	JUIZ DE FORA	MG	33,00	335,00	R$ 53.151,10	R$ 10.153,81	R$ 150.034,51
TLM/91002530/6	TLM	ILHA DO ATALAIA	SALINÓPOLIS	PA	88,06	900,00	R$ 87.739,29	R$ 37.596,24	R$ 149.949,94
TLM/31001984/1	TLM	ZONA RURAL	RECREIO	MG	26,00	899,00	R$ 78.212,88	R$ 22.284,57	R$ 149.804,83
TLM/91002493/2	TLM	VILA DE ALGODOAL	MARACANÃ	PA	101,00	0,00	R$ 37.052,31	R$ -	R$ 149.790,35
TLM/85000786/5	TLM	NA	SANTA QUITÉRIA	CE	15,50	25,50	R$ 35.540,71	R$ 8.850,64	R$ 149.784,85
TLM/81002809/1	TLM	MORRO DA IGREJINHA	BELÉM DE MARIA	PE	36,24	375,00	R$ 102.992,92	R$ 57.632,64	R$ 149.419,87
TLM/31001439/1	TLM	URBANO	BOM SUCESSO	MG	110,00	1.023,00	R$ 80.168,29	R$ 12.473,79	R$ 149.236,36
TLM/85000738/1	TLM	SITIO SAO JOSE DAS ALMAS	MERUOCA	CE	320,00	0,00	R$ 83.151,43	R$ -	R$ 149.143,80
TLM/86003029/2	TLM	SACO	CARACOL	PI	25,00	6.400,00	R$ 22.739,46	R$ 11.990,00	R$ 149.075,89
TLM/85000680/2	TLM	BARRA DO SOTERO	CROATÁ	CE	15,50	25,50	R$ 35.189,17	R$ 9.204,09	R$ 148.927,85
TLM/71000320/1	TLM	CORIBE	CORIBE	BA	62,00	0,00	R$ 82.915,81	R$ -	R$ 148.721,18

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 176/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/98001229/1	TLM	CENTRO	ITAPECURU MIRIM	MA	9,00	0,00	R$ 77.587,63	R$ 23.510,52	R$ 148.662,77
TLM/91002541/10	TLM	VILA SANTA MARIA	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	PA	22,79	0,00	R$ 35.536,00	R$ 9.501,05	R$ 148.333,35
TLM/91002445/23	TLM	NA	BELÉM	PA	11,90	0,00	R$ 29.732,00	R$ 7.958,08	R$ 148.271,81
TLM/86003003/1	TLM	CENTRO	BENEDITINOS	PI	48,00	0,00	R$ 96.266,83	R$ 1.352,47	R$ 148.175,32
TLM/86003032/1	TLM	CENTRO	CASTELO DO PIAUÍ	PI	48,00	0,00	R$ 43.631,70	R$ 1.407,42	R$ 148.175,32
TLM/79004784/2	TLM	SIMAO DIAS	SIMÃO DIAS	SE	188,79	312,64	R$ 47.235,68	R$ 10.006,66	R$ 148.165,14
TLM/98001208/2	TLM	CENTRO	FERNANDO FALCÃO	MA	9,00	0,00	R$ 77.300,75	R$ 22.768,66	R$ 148.113,09
TLM/84003821/1	TLM	TAIBA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	CE	39,69	0,00	R$ 33.406,79	R$ 8.315,67	R$ 148.109,39
TLM/71000286/2	TLM	DISTRITO SALOBRO	CANARANA	BA	46,00	0,00	R$ 82.433,84	R$ 2.998,31	R$ 147.856,70
TLM/31001749/1	TLM	ZONA RURAL	JAGUARAÇU	MG	66,00	0,00	R$ 44.278,11	R$ 3.776,60	R$ 147.844,68
TLM/85000733/1	TLM	CENTRO	MARANGUAPE	CE	282,00	698,00	R$ 78.377,48	R$ 11.049,66	R$ 147.494,05
TLM/86003045/1	TLM	CENTRO	CURIMATÁ	PI	48,00	1.250,01	R$ 31.591,55	R$ 5.314,20	R$ 147.267,70
TLM/91002506/3	TLM	VILA NETEOLANDIA	NOVO REPARTIMENTO	PA	19,95	0,00	R$ 45.959,32	R$ 9.663,25	R$ 147.122,17
TLM/83002652/1	TLM	ZONA RURAL	GURINHÉM	PB	182,13	2.100,00	R$ 33.246,23	R$ 1.904,97	R$ 147.102,03
TLM/91002438/8	TLM	VILA VERDE	AUGUSTO CORRÊA	PA	11,90	0,00	R$ 76.727,17	R$ 22.285,12	R$ 147.014,07
TLM/98001298/1	TLM	CENTRO	SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	MA	9,00	0,00	R$ 76.711,32	R$ 27.659,58	R$ 146.983,70
TLM/81002874/1	TLM	CENTRO	ITACURUBA	PE	85,93	85,93	R$ 81.466,92	R$ 5.019,87	R$ 146.960,12
TLM/98001178/6	TLM	CENTRO	BURITICUPU	MA	9,00	510,00	R$ 31.187,62	R$ 9.724,80	R$ 146.885,18
TLM/71000277/1	TLM	NA	CAFARNAUM	BA	61,56	1.023,00	R$ 79.951,36	R$ 5.961,43	R$ 146.638,85
TLM/31001535/1	TLM	URBANO	CLARAVAL	MG	40,00	225,00	R$ 47.442,90	R$ 14.395,79	R$ 146.456,02
TLM/91002432/2	TLM	NA	ALENQUER	PA	22,75	0,00	R$ 35.183,32	R$ 9.194,69	R$ 146.439,31
TLM/91002439/4	TLM	NA	AURORA DO PARÁ	PA	11,90	0,00	R$ 28.649,50	R$ 7.677,35	R$ 146.427,60
TLM/71000545/14	TLM	CENTRO	RUY BARBOSA	BA	22,25	816,00	R$ 75.660,38	R$ 26.818,47	R$ 146.403,83
TLM/91002553/1	TLM	CENTRO	SAPUCAIA	PA	47,79	805,00	R$ 40.427,56	R$ 17.741,72	R$ 146.130,85
TLM/31001766/3	TLM	ZONA RURAL	JOÃO PINHEIRO	MG	80,00	7.225,00	R$ 32.398,96	R$ 6.086,88	R$ 146.129,52
TLM/71000513/1	TLM	NA	PINTADAS	BA	66,30	0,00	R$ 81.380,44	R$ -	R$ 145.967,28
TLM/98001296/6	TLM	CENTRO	ROSÁRIO	MA	9,00	0,00	R$ 28.849,08	R$ 9.307,08	R$ 145.719,84
TLM/91002484/2	TLM	NA	ITAITUBA	PA	29,43	0,00	R$ 34.773,30	R$ 11.046,67	R$ 145.703,88
TLM/83002711/1	TLM	CENTRO	PICUÍ	PB	89,80	1.517,00	R$ 80.623,55	R$ 8.254,09	R$ 145.072,46
TLM/81002941/1	TLM	CENTRO	SÃO BENEDITO DO SUL	PE	36,24	463,60	R$ 96.181,13	R$ 7.685,61	R$ 145.012,38
TLM/85000698/1	TLM	NA	HIDROLÂNDIA	CE	87,45	439,98	R$ 76.337,06	R$ 22.537,79	R$ 144.988,25
TLM/81002969/2	TLM	CENTRO	TUPANATINGA	PE	36,24	223,86	R$ 79.608,03	R$ 3.488,30	R$ 144.970,60
TLM/71000518/1	TLM	POVOADO PARAFUSO	PLANALTO	BA	66,50	0,00	R$ 80.781,79	R$ 854,37	R$ 144.893,52
TLM/83002602/1	TLM	CENTRO	BONITO DE SANTA FÉ	PB	96,60	0,00	R$ 41.710,53	R$ 20,01	R$ 144.736,26
TLM/85000734/3	TLM	MOCAMBO	MARCO	CE	15,50	0,00	R$ 32.404,78	R$ 3.832,96	R$ 144.660,15
TLM/31001887/1	TLM	CENTRO	OLIVEIRA	MG	340,00	340,00	R$ 37.599,42	R$ 10.760,67	R$ 144.296,57
TLM/81002968/1	TLM	CENTRO	TRIUNFO	PE	97,02	3.222,94	R$ 74.120,70	R$ 17.577,49	R$ 143.942,93
TLM/85000763/1	TLM	CENTRO	PARAMBU	CE	87,45	550,64	R$ 78.089,99	R$ 17.300,03	R$ 143.884,16
TLM/71000568/1	TLM	CENTRO	SÃO FRANCISCO DO CONDE	BA	70,38	1.586,30	R$ 78.386,59	R$ 7.800,62	R$ 143.810,84
TLM/71000286/1	TLM	NA	CANARANA	BA	57,96	786,60	R$ 79.391,31	R$ 2.203,36	R$ 143.777,98
TLM/91002504/3	TLM	VILA DE TIMBOTEUA	NOVA TIMBOTEUA	PA	11,90	0,00	R$ 27.330,70	R$ 6.010,54	R$ 143.588,72
TLM/71000007/44	TLM	BARBALHO	SALVADOR	BA	0,00	541,00	R$ 64.900,00	R$ 64.900,00	R$ 143.118,52
TLM/31001568/3	TLM	APARECIDA DO NORTE	CORONEL FABRICIANO	MG	104,00	300,00	R$ 73.396,04	R$ 32.385,61	R$ 143.077,43
TLM/91002500/10	TLM	COMUNIDADE DE SAO DIOGO	MONTE ALEGRE	PA	25,24	357,00	R$ 42.418,91	R$ 9.111,14	R$ 142.886,41
TLM/21003687/2	TLM	BEM POSTA	TRÊS RIOS	RJ	5,00	100,00	R$ 40.399,65	R$ 7.461,89	R$ 142.870,47
TLM/81002927/1	TLM	CENTRO	RIBEIRÃO	PE	124,00	1.000,00	R$ 77.721,00	R$ 7.357,93	R$ 142.815,67
TLM/79004775/1	TLM	CENTRO	SALGADO	SE	78,75	3.025,00	R$ 32.587,56	R$ 9.604,21	R$ 142.789,72
TLM/31001820/1	TLM	CENTRO	MARTINHO CAMPOS	MG	101,00	288,00	R$ 78.752,09	R$ 11.621,97	R$ 142.765,63
TLM/71000541/2	TLM	CENTRO	RIO DO ANTÔNIO	BA	53,00	0,00	R$ 79.559,28	R$ -	R$ 142.700,77
TLM/91002467/2	TLM	GROTA GUARAPARA NOVA	CUMARU DO NORTE	PA	26,25	0,00	R$ 32.278,31	R$ 8.878,17	R$ 142.654,69
TLM/27000824/3	TLM	CENTRO	BAIXO GUANDU	ES	43,00	3.600,00	R$ 25.796,91	R$ 8.669,89	R$ 142.364,34
TLM/91002523/8	TLM	SANTA MARIA DO URUARA	PRAINHA	PA	25,41	336,00	R$ 32.667,42	R$ 8.743,94	R$ 142.173,26
TLM/83002582/1	TLM	CENTRO	ARARUNA	PB	43,42	181,00	R$ 41.676,04	R$ 10.097,49	R$ 142.005,21

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 177/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/98001334/3	TLM	CENTRO	SENADOR LA ROCQUE	MA	9,00	0,00	R$ 74.098,22	R$ 22.190,83	R$ 141.976,84
TLM/31002090/2	TLM	MORADA DO SOL	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	MG	32,00	440,00	R$ 16.831,34	R$ 15.690,23	R$ 141.834,08
TLM/85000689/1	TLM	NA	FRECHEIRINHA	CE	87,45	335,79	R$ 76.945,58	R$ 18.255,06	R$ 141.645,95
TLM/71000544/1	TLM	CENTRO	RODELAS	BA	64,26	1.800,00	R$ 46.041,25	R$ 9.886,68	R$ 141.623,26
TLM/98001214/1	TLM	CENTRO	GOVERNADOR ARCHER	MA	40,15	0,00	R$ 106.641,65	R$ 3.395,93	R$ 141.551,99
TLM/98001296/2	TLM	CENTRO	ROSÁRIO	MA	61,77	0,00	R$ 78.868,43	R$ 9.867,08	R$ 141.461,64
TLM/91002461/3	TLM	IACAIACA	CAPITÃO POÇO	PA	19,60	0,00	R$ 27.432,62	R$ 8.852,30	R$ 141.424,30
TLM/31001745/1	TLM	CENTRO	JABOTICATUBAS	MG	25,00	0,00	R$ 61.759,07	R$ 7.166,43	R$ 141.417,72
TLM/71000463/3	TLM	TEIXEIRA DO PROGRESSO	MASCOTE	BA	12,00	952,00	R$ 30.059,25	R$ 11.475,30	R$ 141.409,40
TLM/85000758/1	TLM	CENTRO	PACUJÁ	CE	68,74	313,42	R$ 77.983,21	R$ 14.799,85	R$ 141.257,08
TLM/91002488/2	TLM	NA	JURUTI	PA	23,71	0,00	R$ 34.553,28	R$ 10.111,82	R$ 141.219,78
TLM/91002539/10	TLM	NA	SANTARÉM	PA	28,00	0,00	R$ 30.350,00	R$ 8.349,82	R$ 141.219,78
TLM/91002539/7	TLM	NA	SANTARÉM	PA	24,75	0,00	R$ 35.949,48	R$ 8.349,82	R$ 141.219,78
TLM/91002500/8	TLM	NA	MONTE ALEGRE	PA	26,18	0,00	R$ 37.859,45	R$ 8.349,82	R$ 141.219,78
TLM/31001640/2	TLM	URBANO	FELIXLÂNDIA	MG	43,00	330,00	R$ 28.261,97	R$ 7.570,28	R$ 141.148,22
TLM/91002434/2	TLM	NA	ALTAMIRA	PA	21,74	0,00	R$ 32.223,30	R$ 10.145,23	R$ 141.130,09
TLM/91002523/7	TLM	NA	PRAINHA	PA	24,00	0,00	R$ 32.223,30	R$ 8.263,74	R$ 141.130,09
TLM/98001199/2	TLM	CENTRO	CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU	MA	9,00	0,00	R$ 73.604,45	R$ 22.302,09	R$ 141.030,75
TLM/98001345/4	TLM	CENTRO	TURIAÇU	MA	9,00	360,00	R$ 73.334,60	R$ 26.314,88	R$ 140.917,79
TLM/31002061/2	TLM	RURAL	SANTOS DUMONT	MG	83,00	0,00	R$ 31.190,57	R$ 5.025,51	R$ 140.711,08
TLM/98001317/1	TLM	CENTRO	SÃO JOÃO DO CARÚ	MA	9,00	0,00	R$ 73.411,87	R$ 22.062,36	R$ 140.661,75
TLM/85000752/2	TLM	NA	NOVO ORIENTE	CE	10,00	170,00	R$ 23.807,85	R$ 10.728,44	R$ 140.533,77
TLM/31002029/3	TLM	URBANO	SANTA LUZIA	MG	50,00	444,00	R$ 66.636,52	R$ 34.905,05	R$ 140.393,65
TLM/71000356/1	TLM	NA	HELIÓPOLIS	BA	21,00	1.200,00	R$ 29.594,06	R$ 11.557,65	R$ 140.380,68
TLM/98001336/1	TLM	CENTRO	MATEUS LEME	MA	49,99	0,00	R$ 78.154,55	R$ 13.359,87	R$ 140.181,19
TLM/31001861/1	TLM	ZONA RURAL	MURIAÉ	MG	66,00	0,00	R$ 32.828,66	R$ 7.113,31	R$ 140.050,84
TLM/71000256/2	TLM	NA	BOA NOVA	BA	56,00	1.800,00	R$ 76.806,71	R$ 3.337,83	R$ 139.851,90
TLM/71000314/1	TLM	CENTRO	CONCEIÇÃO DO JACUÍPE	BA	57,38	1.050,00	R$ 70.235,94	R$ 32.054,88	R$ 139.801,88
TLM/79004761/1	TLM	POV. SOBRADO	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	SE	129,08	0,00	R$ 77.935,39	R$ 12.496,05	R$ 139.788,10
TLM/92000191/2	TLM	VILA CAIAMBE	TEFÉ	AM	16,50	0,00	R$ 25.840,21	R$ 8.194,30	R$ 139.729,50
TLM/85000717/3	TLM	NA	ITAPIÚNA	CE	87,45	546,79	R$ 73.577,90	R$ 15.104,61	R$ 139.658,79
TLM/81002820/1	TLM	DISTRITO FAZENDA NOVA	BREJO DA MADRE DE DEUS	PE	2.018,88	434,12	R$ 26.397,42	R$ 4.671,71	R$ 139.476,72
TLM/85000635/1	TLM	NA	ALTANEIRA	CE	87,45	607,50	R$ 75.914,07	R$ 16.904,27	R$ 139.476,25
TLM/31001494/2	TLM	RURAL	CAPITÃO ENÉAS	MG	44,00	2.500,00	R$ 46.757,29	R$ 27.237,54	R$ 139.460,38
TLM/27000848/1	TLM	URBANO	ITAGUAÇU	ES	41,00	380,00	R$ 37.670,13	R$ 9.623,03	R$ 139.387,75
TLM/98001297/1	TLM	CENTRO	SAMBAÍBA	MA	40,15	0,00	R$ 48.121,09	R$ 2.213,44	R$ 139.358,85
TLM/85000767/2	TLM	SEBASTIÃO DE ABREU	PENTECOSTE	CE	15,00	242,56	R$ 21.979,96	R$ 11.485,69	R$ 139.056,50
TLM/31002139/1	TLM	URBANO	SERRA DOS AIMORÉS	MG	57,00	345,00	R$ 31.766,66	R$ 7.416,39	R$ 138.727,68
TLM/27000889/1	TLM	URBANO	VILA VALÉRIO	ES	27,00	156,98	R$ 74.953,61	R$ 16.880,14	R$ 138.689,12
TLM/71000436/1	TLM	CENTRO	LAJE	BA	54,60	0,00	R$ 47.598,44	R$ -	R$ 138.446,85
TLM/86003180/2	TLM	RURAL	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	PI	9,00	0,00	R$ 21.146,88	R$ 8.371,32	R$ 138.400,21
TLM/85000659/1	TLM	CENTRO	BREJO SANTO	CE	220,00	0,00	R$ 77.141,87	R$ -	R$ 138.364,81
TLM/86003195/1	TLM	CENTRO	VALENÇA DO PIAUÍ	PI	93,00	0,00	R$ 77.076,17	R$ -	R$ 138.246,97
TLM/79004717/15	TLM	MOSQUEIRO	ARACAJU	SE	55,40	450,00	R$ 16.729,60	R$ 14.895,77	R$ 138.162,82
TLM/31001892/4	TLM	VILA UM	OURO BRANCO	MG	127,00	747,00	R$ 68.366,44	R$ 34.345,87	R$ 138.146,38
TLM/79004718/1	TLM	CENTRO	ARAUÁ	SE	72,26	269,76	R$ 85.115,81	R$ 3.172,08	R$ 138.116,30
TLM/71000245/1	TLM	CENTRO	BARRA DA ESTIVA	BA	56,00	1.888,00	R$ 76.048,37	R$ 5.251,68	R$ 138.017,27
TLM/71000328/1	TLM	NA	CURAÇÁ	BA	64,30	3.600,00	R$ 75.227,84	R$ 7.486,34	R$ 138.015,74
TLM/31001802/1	TLM	CENTRO	MACHACALIS	MG	38,00	223,00	R$ 168.696,04	R$ 106.287,87	R$ 137.734,39
TLM/21003614/1	TLM	CENTRO	ALMEIRIM	PA	69,65	0,00	R$ 29.841,97	R$ 1.829,77	R$ 137.618,09
TLM/98001341/1	TLM	NA	TIMON	MA	290,00	0,00	R$ 52.999,70	R$ 19.841,11	R$ 137.468,90
TLM/31001902/1	TLM	CENTRO	PALMA	MG	34,00	293,00	R$ 31.387,36	R$ 9.495,15	R$ 137.250,93
TLM/79004721/1	TLM	CENTRO	BOQUIM	SE	189,00	240,00	R$ 70.153,17	R$ 18.250,96	R$ 136.857,59
TLM/85000726/1	TLM	CENTRO	JIJOCA DE JERICOACOARA	CE	39,01	76,64	R$ 50.557,16	R$ 18.386,13	R$ 136.766,59

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 178/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/21003613/2	TLM	CAMBUCI	CAMBUCI	RJ	188,98	1.500,00	R$ 75.576,50	R$ 19.246,83	R$ 136.653,73
TLM/31001911/1	TLM	CENTRO	PASSA TEMPO	MG	43,00	188,00	R$ 27.750,40	R$ 12.213,02	R$ 136.647,80
TLM/98001269/1	TLM	VILA LEAO	PARAIBANO	MA	40,15	0,00	R$ 80.127,65	R$ 49.462,14	R$ 136.387,91
TLM/85000747/1	TLM	NA	MORRINHOS	CE	87,45	400,00	R$ 75.417,99	R$ 6.541,98	R$ 136.226,74
TLM/31001546/1	TLM	URBANO	CONCEIÇÃO DE IPANEMA	MG	66,00	348,00	R$ 73.444,70	R$ 7.120,72	R$ 136.188,35
TLM/98001313/2	TLM	CENTRO	SÃO FÉLIX DE BALSAS	MA	9,00	0,00	R$ 41.425,55	R$ 7.540,46	R$ 136.041,48
TLM/92000161/1	TLM	LAGO DO LIMAO	IRANDUBA	AM	16,50	0,00	R$ 23.897,15	R$ 7.500,90	R$ 136.009,01
TLM/92000179/2	TLM	AGROVILA CABURI	PARINTINS	AM	16,50	0,00	R$ 23.898,47	R$ 7.392,71	R$ 136.009,01
TLM/91002535/3	TLM	VILA DA ESTIVA	SANTA LUZIA DO PARÁ	PA	11,90	0,00	R$ 23.340,00	R$ 6.097,92	R$ 136.009,01
TLM/71000389/2	TLM	TABOQUINHAS	ITACARÉ	BA	69,30	0,00	R$ 75.764,82	R$ 2.755,71	R$ 135.894,88
TLM/98001295/3	TLM	S CENTRAL	RIBAMAR FIQUENE	MA	9,00	0,00	R$ 70.870,23	R$ 20.583,51	R$ 135.791,81
TLM/92000171/20	TLM	PURAQUEQUARA	MANAUS	AM	16,50	0,00	R$ 23.647,81	R$ 5.974,67	R$ 135.529,99
TLM/92000169/4	TLM	VILA RIO ARIAU	MANACAPURU	AM	16,50	0,00	R$ 23.564,47	R$ 7.561,32	R$ 135.370,31
TLM/71000616/2	TLM	NOVA VALENCA	VALENÇA	BA	62,10	0,00	R$ 75.436,80	R$ -	R$ 135.306,53
TLM/91002473/1	TLM	CENTRO	ELDORADO DOS CARAJÁS	PA	95,41	0,00	R$ 49.138,99	R$ 971,70	R$ 135.236,82
TLM/98001283/1	TLM	CENTRO	PIRAPEMAS	MA	40,15	0,00	R$ 328.731,72	R$ 3.651,84	R$ 135.195,98
TLM/27000822/14	TLM	JACUPEMBA	ARACRUZ	ES	99,00	250,00	R$ 67.304,02	R$ 23.740,15	R$ 135.060,57
TLM/31001631/1	TLM	URBANO	ESTRELA DO INDAIÁ	MG	38,00	254,00	R$ 36.674,16	R$ 8.470,64	R$ 135.020,64
TLM/91002512/5	TLM	NA	PACAJÁ	PA	15,61	15.360,00	R$ 17.233,45	R$ 13.606,91	R$ 134.778,37
TLM/71000613/1	TLM	NA	URANDI	BA	42,00	2.050,00	R$ 67.538,21	R$ 22.105,83	R$ 134.665,51
TLM/91002526/2	TLM	NA	REDENÇÃO	PA	28,00	0,00	R$ 28.164,43	R$ 8.881,70	R$ 134.493,62
TLM/91002536/3	TLM	CASA DE TABUA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	PA	26,56	0,00	R$ 28.448,33	R$ 7.260,30	R$ 134.493,62
TLM/91002492/7	TLM	NA	MARABÁ	PA	24,83	0,00	R$ 28.289,82	R$ 2.177,82	R$ 134.443,06
TLM/92000162/2	TLM	CENTRO	ITACOATIARA	AM	16,50	0,00	R$ 23.022,28	R$ 7.184,45	R$ 134.331,44
TLM/98001216/4	TLM	CENTRO	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	MA	9,00	0,00	R$ 70.094,67	R$ 24.902,43	R$ 134.305,79
TLM/81002970/1	TLM	CENTRO	TUPARETAMA	PE	36,24	232,00	R$ 37.990,30	R$ 3.052,19	R$ 134.236,98
TLM/71000608/3	TLM	FAZENDA	UBAITABA	BA	182,75	1.287,00	R$ 58.287,49	R$ 54.855,45	R$ 134.232,61
TLM/85000716/3	TLM	FAZENDINHA	ITAPIPOCA	CE	119,00	599,50	R$ 73.392,04	R$ 4.144,34	R$ 134.231,79
TLM/31001670/3	TLM	URBANO	GRÃO MOGOL	MG	37,00	432,00	R$ 48.869,59	R$ 7.339,73	R$ 134.209,27
TLM/98001138/5	TLM	VL SAO FRANCISCO	AÇAILÂNDIA	MA	9,00	0,00	R$ 26.133,84	R$ 9.918,20	R$ 134.125,42
TLM/91002549/2	TLM	VILA DE PATAUA	SÃO JOÃO DE PIRABAS	PA	11,90	0,00	R$ 69.992,50	R$ 20.654,55	R$ 134.110,02
TLM/92000179/4	TLM	VILA AMAZONIA	PARINTINS	AM	16,50	0,00	R$ 23.132,77	R$ 7.034,28	R$ 134.092,94
TLM/92000169/9	TLM	COMPENSA III	CAMPINAS	AM	16,50	0,00	R$ 28.799,27	R$ 11.853,80	R$ 134.092,94
TLM/91002484/12	TLM	VILA DE PIMENTAL	ITAITUBA	PA	17,87	0,00	R$ 23.388,30	R$ 7.034,28	R$ 134.092,94
TLM/91002451/2	TLM	NA	BRASIL NOVO	PA	19,88	0,00	R$ 23.523,30	R$ 5.858,30	R$ 134.092,94
TLM/98001279/1	TLM	CENTRO	PERITORÓ	MA	52,55	0,00	R$ 74.733,26	R$ 8.597,76	R$ 134.044,63
TLM/71000563/1	TLM	NA	SÃO DESIDÉRIO	BA	56,00	0,00	R$ 97.263,51	R$ 27.147,10	R$ 133.928,12
TLM/91002507/4	TLM	NA	ÓBIDOS	PA	19,86	0,00	R$ 23.288,30	R$ 5.994,75	R$ 133.901,34
TLM/91002434/3	TLM	NA	ALTAMIRA	PA	19,76	0,00	R$ 25.469,82	R$ 5.829,49	R$ 133.901,34
TLM/31001412/1	TLM	URBANO	BANDEIRA DO SUL	MG	37,00	421,00	R$ 28.143,99	R$ 9.480,73	R$ 133.877,79
TLM/82000063/1	TLM	MORRO	GIRAU DO PONCIANO	AL	72,00	0,00	R$ 35.823,02	R$ 7.002,51	R$ 133.859,98
TLM/86003039/1	TLM	CENTRO	COLÔNIA DO PIAUÍ	PI	25,00	0,00	R$ 39.133,03	R$ 23.911,16	R$ 133.807,49
TLM/85000795/6	TLM	BILHEIRA	SOBRAL	CE	15,00	0,00	R$ 426.874,60	R$ 386.749,66	R$ 133.731,41
TLM/71000227/1	TLM	CENTRO	ANGICAL	BA	19,40	910,24	R$ 167.580,69	R$ 14.200,43	R$ 133.541,43
TLM/91002531/5	TLM	NA	SALVATERRA	PA	11,90	0,00	R$ 22.030,33	R$ 5.723,69	R$ 133.534,09
TLM/91002445/28	TLM	MOSQUEIRO	BELÉM	PA	18,90	0,00	R$ 22.613,68	R$ 5.961,05	R$ 133.467,69
TLM/31001453/1	TLM	URBANO	BUENÓPOLIS	MG	27,00	217,00	R$ 73.269,65	R$ 17.820,16	R$ 133.445,35
TLM/91002507/2	TLM	CENTRO	ÓBIDOS	PA	0,00	1.270,00	R$ 27.033,52	R$ 22.193,62	R$ 133.421,62
TLM/71000596/1	TLM	NA	TANQUINHO	BA	42,00	2.036,00	R$ 71.360,04	R$ 8.551,11	R$ 133.344,12
TLM/81002875/1	TLM	NA	ITAÍBA	PE	11,25	300,00	R$ 24.121,97	R$ 16.881,68	R$ 133.103,89
TLM/91002523/1	TLM	CENTRO	PRAINHA	PA	79,60	400,40	R$ 69.991,54	R$ 13.090,93	R$ 133.043,32
TLM/31002163/1	TLM	URBANO	TIROS	MG	66,00	480,00	R$ 71.301,23	R$ 17.313,89	R$ 132.973,78
TLM/31001391/1	TLM	RURAL	ARAÇUAÍ	MG	44,00	900,00	R$ 73.711,89	R$ 4.237,46	R$ 132.939,88

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 179/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/83002619/13	TLM	CATOLE	CAMPINA GRANDE	PB	133,60	600,00	R$ 68.935,04	R$ 19.904,20	R$ 132.857,43
TLM/98001196/2	TLM	CENTRO	CODÓ	MA	268,03	0,00	R$ 74.015,41	R$ 2.321,11	R$ 132.757,06
TLM/31001914/1	TLM	JARDIM EMBRATEL	PASSOS	MG	84,00	1.800,00	R$ 63.617,62	R$ 30.844,15	R$ 132.630,99
TLM/31001775/1	TLM	CENTRO	JURUAIA	MG	101,00	400,00	R$ 71.229,74	R$ 14.781,25	R$ 132.565,19
TLM/92000142/5	TLM	PEDRAS	BARREIRINHA	AM	16,50	0,00	R$ 56.673,95	R$ 6.400,34	R$ 132.483,30
TLM/31001733/1	TLM	ZONA RURAL	ITAPECERICA	MG	46,00	2.500,00	R$ 47.703,27	R$ 18.661,77	R$ 132.370,76
TLM/71000372/1	TLM	MORRO	IGAPORÃ	BA	61,64	0,00	R$ 73.796,90	R$ -	R$ 132.365,13
TLM/86003035/1	TLM	CENTRO	COCAL DE TELHA	PI	9,00	0,00	R$ 26.087,84	R$ 13.806,72	R$ 132.040,39
TLM/31001643/1	TLM	ZONA RURAL	FERVEDOURO	MG	6,00	225,00	R$ 20.397,29	R$ 7.590,93	R$ 131.676,91
TLM/85000642/1	TLM	NA	ARACOIABA	CE	119,00	466,00	R$ 31.532,47	R$ 563,96	R$ 131.561,99
TLM/85000656/5	TLM	NA	BEBERIBE	CE	15,00	200,00	R$ 26.462,17	R$ 8.882,30	R$ 131.522,19
TLM/85000803/5	TLM	NA	TRAIRI	CE	15,50	25,50	R$ 25.506,92	R$ 8.222,26	R$ 131.478,68
TLM/31001855/3	TLM	SANTA EFIGENIA	MONTES CLAROS	MG	87,00	360,00	R$ 26.261,35	R$ 6.531,32	R$ 131.405,41
TLM/31001854/2	TLM	CENTRO	MONTE SIAO	MG	111,00	342,00	R$ 69.497,46	R$ 25.103,12	R$ 131.324,43
TLM/79004730/1	TLM	CENTRO	CRISTINÁPOLIS	SE	96,00	292,80	R$ 106.296,52	R$ 1.782,55	R$ 131.179,37
TLM/83002648/5	TLM	CENTRO	FAGUNDES	PB	99,05	420,25	R$ 71.155,71	R$ 14.147,35	R$ 131.148,23
TLM/85000698/4	TLM	IRAJA	HIDROLÂNDIA	CE	15,50	0,00	R$ 26.214,66	R$ 6.699,51	R$ 131.027,24
TLM/91002451/1	TLM	AGROVILA CARLOS PENA FILHO	BRASIL NOVO	PA	19,70	0,00	R$ 21.923,30	R$ 5.390,04	R$ 131.027,24
TLM/92000143/2	TLM	FEIJOAL	BENJAMIN CONSTANT	AM	23,10	0,00	R$ 26.668,58	R$ 8.224,15	R$ 130.951,29
TLM/71000415/2	TLM	DISTRITO PIRAI DO NORTE	ITUBERÁ	BA	66,75	0,00	R$ 72.976,93	R$ 2.650,71	R$ 130.894,40
TLM/85000719/3	TLM	LAGOA DO MATO	ITATIRA	CE	15,50	25,50	R$ 97.713,34	R$ 8.216,74	R$ 130.888,50
TLM/31001718/1	TLM	ZONA RURAL	ITACAMBIRA	MG	44,00	2.500,00	R$ 23.271,17	R$ 6.503,37	R$ 130.702,36
TLM/91002439/1	TLM	CENTRO	AURORA DO PARÁ	PA	22,27	0,00	R$ 82.533,36	R$ 23.797,12	R$ 130.686,62
TLM/85000716/4	TLM	NA	ITAPIPOCA	CE	35,00	0,00	R$ 72.756,61	R$ 21.346,87	R$ 130.499,23
TLM/98001301/3	TLM	CENTRO	SANTA LUZIA	MA	9,00	324,00	R$ 67.790,85	R$ 20.545,22	R$ 130.117,97
TLM/92000154/1	TLM	CENTRO	CODAJÁS	AM	86,50	0,00	R$ 41.685,54	R$ 7.015,81	R$ 130.070,90
TLM/31001556/1	TLM	CENTRO	CONQUISTA	MG	66,00	0,00	R$ 72.508,78	R$ -	R$ 130.054,71
TLM/31002203/1	TLM	CENTRO	VIRGINÓPOLIS	MG	77,00	156,00	R$ 72.280,74	R$ 430,84	R$ 129.915,23
TLM/31002083/2	TLM	CENTRO	SÃO JOÃO DA PONTE	MG	33,00	201,00	R$ 50.741,29	R$ 15.880,71	R$ 129.868,71
TLM/71000624/6	TLM	PARQUE CANDEIAS	VITÓRIA DA CONQUISTA	BA	36,00	0,00	R$ 97.177,48	R$ 15.193,46	R$ 129.771,59
TLM/81002856/2	TLM	CENTRO	FLORESTA	PE	69,55	108,00	R$ 68.849,86	R$ 9.773,34	R$ 129.606,42
TLM/21003612/1	TLM	CAMPO DO PRADO	CACHOEIRAS DE MACACU	RJ	362,04	1.592,00	R$ 65.019,13	R$ 33.550,95	R$ 129.566,28
TLM/81002814/1	TLM		BODOCÓ	PE	49,44	#REF!	R$ 15.032,51	R$ 14.673,16	R$ 129.474,38
TLM/71000292/1	TLM	CENTRO	CANSANÇÃO	BA	57,00	1.158,84	R$ 70.002,72	R$ 23.434,46	R$ 129.444,03
TLM/31001992/1	TLM	CENTRO	RIBEIRÃO VERMELHO	MG	38,00	0,00	R$ 46.033,35	R$ 25.969,61	R$ 129.391,44
TLM/86003174/2	TLM	RURAL	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	PI	9,00	200,00	R$ 4.140,12	R$ 2.689,04	R$ 129.382,59
TLM/31001640/1	TLM	ZONA RURAL	FELIXLÂNDIA	MG	66,00	360,00	R$ 24.785,71	R$ 4.400,98	R$ 129.350,19
TLM/85000006/37	TLM	ACARACUZINHO	FORTALEZA	CE	88,20	161,82	R$ 69.102,01	R$ 24.215,26	R$ 129.326,55
TLM/71000219/1	TLM	NA	ALCOBAÇA	BA	36,00	970,00	R$ 60.463,50	R$ 10.348,09	R$ 129.264,14
TLM/85000667/3	TLM	VILA SAO SEBASTIAO	CARIÚS	CE	15,00	165,00	R$ 35.262,04	R$ 7.227,35	R$ 129.229,87
TLM/98001301/2	TLM	CENTRO	SANTA LUZIA	MA	9,00	360,00	R$ 21.893,05	R$ 6.512,13	R$ 129.076,20
TLM/71000375/5	TLM	DISTRITO OLIVENCA	ILHÉUS	BA	16,00	380,00	R$ 24.628,52	R$ 8.073,44	R$ 128.994,97
TLM/92000156/1	TLM	NOVA ESPERANCA	ENVIRA	AM	55,60	0,00	R$ 25.391,72	R$ 6.668,89	R$ 128.990,41
TLM/91002538/3	TLM	VILA MANDII	SANTANA DO ARAGUAIA	PA	35,05	0,00	R$ 34.127,85	R$ 7.693,93	R$ 128.888,49
TLM/91002538/2	TLM	BARREIRA DOS CAMPOS	SANTANA DO ARAGUAIA	PA	30,78	0,00	R$ 26.247,78	R$ 7.693,93	R$ 128.888,49
TLM/92000147/2	TLM	VILA DO AXINIM	BORBA	AM	23,10	0,00	R$ 22.429,01	R$ 3.293,65	R$ 128.877,67
TLM/91002539/5	TLM	NA	SANTARÉM	PA	26,25	0,00	R$ 33.008,46	R$ 5.212,64	R$ 128.778,85
TLM/98001347/1	TLM	CENTRO	TUTÓIA	MA	9,00	0,00	R$ 67.190,32	R$ 19.515,14	R$ 128.740,87
TLM/98001148/2	TLM	CENTRO	AMARANTE DO MARANHÃO	MA	9,00	0,00	R$ 67.190,30	R$ 19.852,38	R$ 128.740,83
TLM/31001672/2	TLM	RURAL	GUANHÃES	MG	44,00	900,00	R$ 22.637,35	R$ 6.655,79	R$ 128.611,25
TLM/31001761/2	TLM	ZONA RURAL	JEQUITINHONHA	MG	84,00	2.500,00	R$ 69.025,08	R$ 16.449,40	R$ 128.544,06
TLM/21003665/1	TLM	RIO DAS FLORES	RIO DAS FLORES	RJ	42,00	498,00	R$ 70.752,31	R$ 19.079,23	R$ 128.457,24
TLM/31001507/1	TLM	RURAL	CARMO DA MATA	MG	66,00	2.000,00	R$ 71.065,96	R$ 1.578,39	R$ 128.454,30
TLM/85000634/2	TLM	NA	ALCÂNTARAS	CE	15,50	264,00	R$ 19.898,28	R$ 6.880,28	R$ 128.330,08

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 180/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/91002452/1	TLM	NA	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	PA	142,19	0,00	R$ 71.530,36	R$ 8.214,78	R$ 128.299,78
TLM/92000173/1	TLM	NA	MARAÃ	AM	16,50	0,00	R$ 76.013,25	R$ 31.678,73	R$ 128.269,81
TLM/86003134/1	TLM	CENTRO	PEDRO II	PI	119,00	900,00	R$ 71.204,36	R$ 2.055,00	R$ 128.234,62
TLM/31002201/1	TLM	URBANO	VIRGEM DA LAPA	MG	34,00	171,00	R$ 25.010,64	R$ 8.401,68	R$ 128.152,17
TLM/92000170/1	TLM	CENTRO	MANAQUIRI	AM	55,60	0,00	R$ 42.788,19	R$ 14.395,77	R$ 128.075,26
TLM/71000574/1	TLM	LAMARAO DO PASSE	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	BA	0,00	1.000,00	R$ 52.932,60	R$ 52.932,60	R$ 128.058,31
TLM/31001666/1	TLM	URBANO	GONÇALVES	MG	34,00	340,00	R$ 98.899,61	R$ 5.734,50	R$ 127.613,45
TLM/98001219/2	TLM	CENTRO	GOVERNADOR NUNES FREIRE	MA	40,15	0,00	R$ 25.799,02	R$ 4.616,46	R$ 127.605,41
TLM/98001168/5	TLM	CENTRO	BEQUIMÃO	MA	9,00	0,00	R$ 66.570,30	R$ 19.669,77	R$ 127.552,87
TLM/98001300/5	TLM	CENTRO	SANTA INÊS	MA	8,00	0,00	R$ 66.565,17	R$ 19.914,21	R$ 127.543,04
TLM/85000798/3	TLM	BOA ESPERANCA	TAMBORIL	CE	15,00	200,00	R$ 32.005,46	R$ 7.255,85	R$ 127.512,37
TLM/31002013/1	TLM	RURAL	SABARÁ	MG	125,00	2.500,00	R$ 67.419,47	R$ 18.463,24	R$ 127.506,62
TLM/91002528/2	TLM	VILA DA PAZ	RONDON DO PARÁ	PA	29,70	0,00	R$ 54.198,62	R$ 37.459,73	R$ 127.405,12
TLM/98001168/4	TLM	CENTRO	BEQUIMÃO	MA	40,15	480,00	R$ 46.410,24	R$ 44.153,37	R$ 127.388,52
TLM/31001785/2	TLM	ZONA RURAL	LAJINHA	MG	26,00	900,00	R$ 19.380,35	R$ 11.357,44	R$ 127.375,64
TLM/71000232/2	TLM	DISTRITO ITAMIRA	APORÁ	BA	90,17	796,50	R$ 69.784,50	R$ 17.176,30	R$ 127.329,41
TLM/81002957/1	TLM	CENTRO	TABIRA	PE	67,68	1.500,00	R$ 62.817,59	R$ 23.373,72	R$ 127.295,50
TLM/21003639/2	TLM	ITACURUCA	MANGARATIBA	RJ	28,00	360,00	R$ 84.045,36	R$ 51.469,71	R$ 127.246,83
TLM/81002961/3	TLM	NA	TAQUARITINGA DO NORTE	PE	105,00	2.500,00	R$ 30.660,92	R$ 1.542,12	R$ 127.226,35
TLM/81002854/1	TLM	NA	FERREIROS	PE	36,34	491,52	R$ 17.561,64	R$ 13.174,27	R$ 127.224,09
TLM/71000497/1	TLM	CENTRO	OURIÇANGAS	BA	13,65	1.028,50	R$ 24.336,03	R$ 2.353,82	R$ 127.136,27
TLM/82000079/3	TLM	MORRO	MAJOR ISIDORO	AL	68,29	0,00	R$ 70.859,35	R$ 20.132,41	R$ 127.096,22
TLM/79004762/1	TLM	CENTRO	PACATUBA	SE	70,81	0,00	R$ 78.290,85	R$ -	R$ 126.910,54
TLM/71000524/3	TLM	CUMURUXATIBA	PRADO	BA	52,71	729,00	R$ 23.449,25	R$ 4.263,50	R$ 126.829,25
TLM/31001561/1	TLM	URBANO	COQUEIRAL	MG	38,00	261,00	R$ 70.416,07	R$ 823,31	R$ 126.816,23
TLM/91002456/3	TLM	RETIRO GRANDE	CACHOEIRA DO ARARI	PA	70,64	0,00	R$ 23.822,34	R$ 6.765,05	R$ 126.803,10
TLM/92000142/6	TLM	CENTRO	BARREIRINHA	AM	157,50	0,00	R$ 74.186,13	R$ 32.762,34	R$ 126.721,17
TLM/98001319/3	TLM	CENTRO	SÃO JOÃO DO SOTER	MA	9,00	0,00	R$ 66.104,37	R$ 19.865,76	R$ 126.660,12
TLM/85000803/1	TLM	CENTRO	TRAIRI	CE	77,50	0,00	R$ 70.608,96	R$ 1.576,54	R$ 126.647,11
TLM/31001777/1	TLM	CENTRO	LADAINHA	MG	45,00	360,00	R$ 70.449,64	R$ 412,74	R$ 126.619,57
TLM/27000874/2	TLM	ZONA RURAL	RIO NOVO DO SUL	ES	100,00	0,00	R$ 42.339,91	R$ 7.480,04	R$ 126.580,78
TLM/91002556/2	TLM	VILA DOS PALMARES	TAILÂNDIA	PA	12,07	0,00	R$ 19.110,00	R$ 5.769,09	R$ 126.428,69
TLM/91002476/4	TLM	LOURO	GARRAFÃO DO NORTE	PA	19,25	0,00	R$ 18.820,00	R$ 5.641,33	R$ 126.428,69
TLM/91002479/4	TLM	VILA DO CURI	IGARAPÉ-AÇU	PA	19,25	0,00	R$ 18.820,00	R$ 5.627,54	R$ 126.428,69
TLM/91002491/5	TLM	VILA BRASIL NOVO	MAGALHÃES BARATA	PA	19,38	0,00	R$ 35.820,00	R$ 5.627,54	R$ 126.428,69
TLM/91002540/2	TLM	VILA JUTAIZINHO	SANTARÉM NOVO	PA	19,60	0,00	R$ 18.820,00	R$ 5.627,54	R$ 126.428,69
TLM/31001810/2	TLM	ZONA RURAL	MANTENA	MG	37,00	2.980,00	R$ 31.051,55	R$ 19.567,57	R$ 126.148,05
TLM/31001948/1	TLM	CENTRO	PIRACEMA	MG	38,00	146,00	R$ 53.151,21	R$ 2.088,69	R$ 126.138,74
TLM/91002517/2	TLM	TAUARIZINHO	PEIXE-BOI	PA	12,80	0,00	R$ 174.073,98	R$ 4.265,44	R$ 126.079,11
TLM/98001215/1	TLM	CENTRO	GOVERNADOR EDISON LOBÃO	MA	15,75	0,00	R$ 65.637,27	R$ 19.838,25	R$ 125.765,13
TLM/98001245/2	TLM	PRIMAVERA	LUÍS DOMINGUES	MA	60,45	0,00	R$ 70.087,73	R$ 10.913,29	R$ 125.712,21
TLM/98001226/1	TLM	CENTRO	IGARAPÉ GRANDE	MA	40,15	0,00	R$ 21.656,32	R$ 7.217,00	R$ 125.555,82
TLM/71000488/1	TLM	CENTRO	NOVA IBIÁ	BA	50,00	971,42	R$ 69.291,78	R$ 4.394,80	R$ 125.501,61
TLM/31001449/2	TLM	SERRA DOS PEREIRAS	BRAZÓPOLIS	MG	44,00	1.200,00	R$ 33.609,63	R$ 11.530,54	R$ 125.498,90
TLM/79004779/1	TLM	NA	SANTO AMARO DAS BROTAS	SE	96,00	0,00	R$ 22.895,43	R$ 1.056,18	R$ 125.403,13
TLM/31001913/2	TLM	CENTRO	PASSA-VINTE	MG	101,00	374,00	R$ 64.701,69	R$ 10.673,67	R$ 125.326,14
TLM/85000730/4	TLM	NA	LIMOEIRO DO NORTE	CE	15,00	160,00	R$ 18.613,13	R$ 5.861,87	R$ 125.321,43
TLM/31001504/1	TLM	RURAL	CARLOS CHAGAS	MG	76,00	900,00	R$ 69.286,15	R$ 1.307,22	R$ 125.092,30
TLM/95003922/3	TLM	SANTA MARIA DO BOIACU	RORAINÓPOLIS	RR	17,00	0,00	R$ 17.383,93	R$ 5.379,07	R$ 125.073,25
TLM/85000742/2	TLM	JAMACARU	MISSÃO VELHA	CE	15,50	25,50	R$ 26.860,41	R$ 11.667,65	R$ 125.065,18
TLM/98001312/8	TLM	CENTRO	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	MA	9,00	0,00	R$ 65.270,32	R$ 22.957,39	R$ 125.062,03
TLM/98001216/5	TLM	CENTRO	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	MA	9,00	0,00	R$ 65.270,32	R$ 23.188,06	R$ 125.062,03
TLM/98001163/6	TLM	TRIZIDELA	BARRA DO CORDA	MA	9,00	0,00	R$ 65.242,27	R$ 23.339,67	R$ 125.008,29

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 181/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/31001735/2	TLM	ZONA RURAL	ITATIAIUÇU	MG	27,00	324,00	R$ 105.041,62	R$ 7.673,49	R$ 124.654,28
TLM/91002524/1	TLM	CENTRO	PRIMAVERA	PA	164,86	3.049,20	R$ 68.832,93	R$ 1.576,43	R$ 124.447,82
TLM/98001281/4	TLM	PACAS	PINHEIRO	MA	9,00	0,00	R$ 64.928,42	R$ 23.065,76	R$ 124.406,93
TLM/98001282/3	TLM	CENTRO	PIO XII	MA	9,00	0,00	R$ 64.922,56	R$ 19.183,09	R$ 124.395,70
TLM/81002836/3	TLM	JD. PRIMAVERA	CAMARAGIBE	PE	127,01	1.800,00	R$ 59.560,43	R$ 37.595,15	R$ 124.377,99
TLM/95003922/2	TLM	VILA NOVA COLINA	RORAINÓPOLIS	RR	17,00	0,00	R$ 16.996,51	R$ 4.272,79	R$ 124.330,93
TLM/91002517/1	TLM	NA	PEIXE-BOI	PA	11,90	336,00	R$ 15.081,87	R$ 9.466,17	R$ 124.265,55
TLM/92000144/1	TLM	CENTRO	BERURI	AM	42,75	0,00	R$ 119.819,21	R$ 25.767,66	R$ 124.221,10
TLM/83002664/62	TLM	AGUA FRIA	JOÃO PESSOA	PB	-	3.238,70	R$ 51.341,80	R$ 51.341,80	R$ 124.209,74
TLM/98001157/3	TLM	COHABINHA	BACABAL	MA	9,00	0,00	R$ 64.742,55	R$ 19.206,26	R$ 124.050,79
TLM/21003610/12	TLM	B.J. DO ITABAPOANA	BOM JESUS DO ITABAPOANA	RJ	12,00	2.000,00	R$ 56.491,59	R$ 38.780,05	R$ 124.027,75
TLM/21003647/13	TLM	SANTA BARBARA	NITERÓI	RJ	40,00	831,00	R$ 47.939,15	R$ 15.339,44	R$ 123.844,57
TLM/98001295/2	TLM	CENTRO	RIBAMAR FIQUENE	MA	9,00	0,00	R$ 64.564,31	R$ 23.051,23	R$ 123.709,27
TLM/98001341/2	TLM	STO ANTONIO	TIMON	MA	9,00	0,00	R$ 64.564,30	R$ 23.279,76	R$ 123.709,25
TLM/31001976/2	TLM	CENTRO	PRESIDENTE JUSCELINO	MG	35,00	200,00	R$ 23.139,61	R$ 5.750,64	R$ 123.702,94
TLM/91002543/5	TLM	VILA SAO JOSE	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	PA	19,42	0,00	R$ 64.502,03	R$ 19.099,84	R$ 123.589,94
TLM/31001849/2	TLM	CENTRO	MONTE AZUL	MG	110,00	1.013,00	R$ 64.921,71	R$ 16.144,35	R$ 123.570,56
TLM/91002471/15	TLM	VILA SAO PEDRO DA TIJOCA	CURUÇÁ	PA	19,31	321,60	R$ 15.923,54	R$ 6.123,96	R$ 123.553,48
TLM/71000458/2	TLM	POVOADO DO GATTO	MANSIDÃO	BA	63,00	0,00	R$ 68.877,10	R$ 2.505,25	R$ 123.540,78
TLM/82000120/1	TLM	MORRO	SÃO JOSÉ DA LAJE	AL	84,95	0,00	R$ 68.847,24	R$ -	R$ 123.487,22
TLM/71000553/1	TLM	CENTRO	SANTA LUZIA	BA	43,30	74,40	R$ 67.702,74	R$ 2.754,41	R$ 123.157,64
TLM/95003925/1	TLM	CENTRO	UIRAMUTÃ	RR	17,00	0,00	R$ 34.612,68	R$ 4.970,73	R$ 123.127,14
TLM/98001234/6	TLM	CENTRO	JOSELÂNDIA	MA	9,00	0,00	R$ 64.227,59	R$ 22.702,20	R$ 123.064,09
TLM/71000606/1	TLM	CENTRO	UAUÁ	BA	60,90	0,00	R$ 68.576,68	R$ -	R$ 123.001,93
TLM/31001576/1	TLM	RURAL	COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	MG	30,00	400,00	R$ 18.543,75	R$ 8.029,84	R$ 122.944,41
TLM/31001841/1	TLM	CENTRO	MIRAÍ	MG	94,00	364,00	R$ 63.670,48	R$ 22.642,60	R$ 122.864,77
TLM/98001333/1	TLM	CENTRO	SENADOR ALEXANDRE COSTA	MA	9,00	0,00	R$ 64.103,89	R$ 19.269,70	R$ 122.827,08
TLM/81002908/2	TLM	CENTRO	PALMARES	PE	409,00	0,00	R$ 68.478,92	R$ 5.084,84	R$ 122.826,59
TLM/91002434/4	TLM	NA	ALTAMIRA	PA	32,54	0,00	R$ 24.276,27	R$ 6.073,75	R$ 122.655,59
TLM/86003155/2	TLM	NA	SANTA ROSA DO PIAUÍ	PI	25,00	720,00	R$ 17.298,16	R$ 4.895,02	R$ 122.622,60
TLM/91002447/3	TLM	NA	BENEVIDES	PA	11,90	0,00	R$ 16.321,01	R$ 4.061,69	R$ 122.575,51
TLM/98001215/3	TLM	VILA DOS PALMARES	GOVERNADOR EDISON LOBÃO	MA	9,00	420,00	R$ 42.957,78	R$ 42.378,00	R$ 122.541,91
TLM/71000579/2	TLM	DISTRITO CHAPADA	SEABRA	BA	58,83	0,00	R$ 68.318,07	R$ -	R$ 122.538,08
TLM/85000774/2	TLM	NA	POTENGI	CE	15,00	0,00	R$ 23.028,33	R$ 5.036,39	R$ 122.535,94
TLM/98001353/2	TLM	CENTRO	VITORINO FREIRE	MA	9,00	0,00	R$ 63.902,44	R$ 22.475,77	R$ 122.441,09
TLM/98001275/3	TLM	CENTRO	PEDREIRAS	MA	9,00	0,00	R$ 63.898,87	R$ 22.475,35	R$ 122.434,25
TLM/98001223/3	TLM	CENTRO	HUMBERTO DE CAMPOS	MA	9,00	0,00	R$ 63.898,87	R$ 22.475,35	R$ 122.434,25
TLM/91002431/2	TLM	VILA NOVA CANADA	ÁGUA AZUL DO NORTE	PA	18,89	0,00	R$ 72.584,30	R$ 4.141,83	R$ 122.143,61
TLM/91002461/17	TLM	NA	CAPITÃO POÇO	PA	18,00	0,00	R$ 63.738,30	R$ 18.402,12	R$ 122.126,58
TLM/31002005/2	TLM	CENTRO	RIO VERMELHO	MG	40,00	300,00	R$ 19.479,70	R$ 12.330,23	R$ 122.039,29
TLM/31001481/1	TLM	URBANO	CAMPOS GERAIS	MG	55,00	654,00	R$ 61.235,35	R$ 25.477,67	R$ 121.970,60
TLM/98001349/2	TLM	CENTRO	VARGEM GRANDE	MA	69,62	0,00	R$ 66.424,98	R$ 6.478,56	R$ 121.917,70
TLM/31002133/1	TLM	CENTRO	SENHORA DOS REMÉDIOS	MG	101,00	450,00	R$ 64.886,76	R$ 16.441,24	R$ 121.809,57
TLM/85000751/4	TLM	NOVA BETANIA	NOVA RUSSAS	CE	10,00	170,00	R$ 22.498,71	R$ 5.124,60	R$ 121.703,80
TLM/31001868/1	TLM	CENTRO	NATÉRCIA	MG	101,00	360,00	R$ 64.146,37	R$ 20.063,24	R$ 121.694,81
TLM/85000791/1	TLM	CENTRO	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	CE	62,37	254,37	R$ 64.962,10	R$ 18.124,19	R$ 121.642,78
TLM/85000785/1	TLM	CENTRO	SALITRE	CE	30,68	0,00	R$ 62.272,75	R$ 5.206,28	R$ 121.458,41
TLM/71000586/2	TLM	NA	SERRINHA	BA	142,09	0,00	R$ 67.624,59	R$ 19.813,46	R$ 121.294,23
TLM/31001580/2	TLM	URBANO	CRISTIANO OTONI	MG	27,00	360,00	R$ 47.413,34	R$ 14.325,00	R$ 121.260,86
TLM/91002461/10	TLM	VILA SANTA LUZIA DO INDUA	CAPITÃO POÇO	PA	10,23	0,00	R$ 12.712,00	R$ 3.018,02	R$ 121.212,94
TLM/83002648/4	TLM	VILA JOAQUIM BARBOSA	FAGUNDES	PB	41,90	0,00	R$ 40.016,81	R$ 19.331,56	R$ 121.106,00
TLM/71000573/1	TLM	NA	SÃO MIGUEL DAS MATAS	BA	0,00	1.200,00	R$ 8.985,30	R$ 8.861,49	R$ 121.101,09
TLM/71000500/1	TLM	NA	PALMEIRAS	BA	64,05	0,00	R$ 25.329,30	R$ 185,04	R$ 121.028,02

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 182/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/85000732/1	TLM	CONJ.TIMBO	MARACANAÚ	CE	99,00	0,00	R$ 67.363,84	R$ 19.764,80	R$ 120.826,53
TLM/85000639/2	TLM	CENTRO	AQUIRAZ	CE	46,93	0,00	R$ 31.641,22	R$ 18.455,76	R$ 120.818,10
TLM/31001461/1	TLM	RURAL	CACHOEIRA DE PAJEÚ	MG	8,00	225,00	R$ 25.434,80	R$ 5.427,79	R$ 120.712,88
TLM/21003633/1	TLM	FAZENDA PENEDO	ITATIAIA	RJ	28,00	1.928,00	R$ 129.007,61	R$ 51.290,87	R$ 120.416,80
TLM/91002559/2	TLM	FORQUILHA	TOMÉ-AÇU	PA	11,90	0,00	R$ 14.989,19	R$ 3.710,19	R$ 120.253,59
TLM/86003187/1	TLM	CENTRO	SIMPLÍCIO MENDES	PI	76,50	0,00	R$ 67.022,75	R$ 2.894,12	R$ 120.214,74
TLM/86003105/1	TLM	CENTRO	MIGUEL LEÃO	PI	25,00	0,00	R$ 18.269,48	R$ 6.494,67	R$ 120.017,67
TLM/21003639/4	TLM	VILA MURIQUI	MANGARATIBA	RJ	30,00	169,00	R$ 354.843,98	R$ 232.785,07	R$ 119.725,23
TLM/21003623/1	TLM	DUAS BARRAS	DUAS BARRAS	RJ	128,58	567,00	R$ 57.555,29	R$ 33.821,94	R$ 119.723,08
TLM/31002091/2	TLM	ZONA RURAL	SÃO JOÃO EVANGELISTA	MG	26,00	0,00	R$ 55.008,77	R$ 18.829,82	R$ 119.704,31
TLM/85000794/1	TLM	CENTRO	SENADOR SÁ	CE	44,76	0,00	R$ 24.552,74	R$ 4.908,12	R$ 119.659,05
TLM/91002479/2	TLM	PRIMEIRO CARIPI	IGARAPÉ-AÇU	PA	11,90	220,00	R$ 16.870,73	R$ 4.598,96	R$ 119.640,22
TLM/86003012/1	TLM	CENTRO	BRASILEIRA	PI	25,00	0,00	R$ 29.044,95	R$ 17.472,05	R$ 119.549,86
TLM/85000723/3	TLM	NA	JAGUARUANA	CE	18,00	0,00	R$ 1.857.112,78	R$ 676.430,71	R$ 119.356,12
TLM/95003924/1	TLM	VILA MODERNA	SÃO LUIZ	RR	17,00	0,00	R$ 14.384,63	R$ 4.282,85	R$ 119.338,74
TLM/91002538/1	TLM	CENTRO	SANTANA DO ARAGUAIA	PA	310,00	6.400,00	R$ 50.317,93	R$ 46.740,01	R$ 119.310,15
TLM/31001377/1	TLM	URBANO	ALTO JEQUITIBÁ	MG	117,00	120,00	R$ 65.314,41	R$ 14.247,79	R$ 119.214,84
TLM/91002462/2	TLM	AGROVILA NAZARE	CASTANHAL	PA	11,90	0,00	R$ 14.429,43	R$ 3.547,16	R$ 119.181,05
TLM/82000085/1	TLM	RURAL	MATA GRANDE	AL	54,67	0,00	R$ 66.431,32	R$ -	R$ 119.153,93
TLM/27000864/2	TLM	URBANO	MUNIZ FREIRE	ES	57,00	600,00	R$ 60.897,99	R$ 16.126,80	R$ 118.972,69
TLM/91002440/3	TLM	NA	AVEIRO	PA	19,25	0,00	R$ 62.071,38	R$ 18.183,40	R$ 118.932,66
TLM/31001747/3	TLM	CENTRO	JACUÍ	MG	26,00	2.500,00	R$ 65.531,75	R$ 19.673,64	R$ 118.924,96
TLM/91002530/3	TLM	CUIRANA	SALINÓPOLIS	PA	11,90	0,00	R$ 14.212,00	R$ 3.484,64	R$ 118.764,44
TLM/98001304/3	TLM	CENTRO	SANTA RITA	MA	9,00	0,00	R$ 21.873,70	R$ 4.238,69	R$ 118.634,26
TLM/21003653/11	TLM	PARQUE BARCELLOS	PATY DO ALFERES	RJ	38,00	624,00	R$ 53.109,69	R$ 14.737,35	R$ 118.546,67
TLM/31001922/1	TLM	ZONA RURAL	PEÇANHA	MG	27,00	439,00	R$ 72.866,91	R$ 6.326,22	R$ 118.438,68
TLM/83002787/2	TLM	CENTRO	UIRAÚNA	PB	109,66	467,50	R$ 65.436,11	R$ 1.587,76	R$ 118.362,23
TLM/91002447/5	TLM	NA	BENEVIDES	PA	20,24	0,00	R$ 64.780,00	R$ 5.712,35	R$ 118.350,85
TLM/31001621/1	TLM	URBANO	ENGENHEIRO NAVARRO	MG	12,00	360,00	R$ 60.783,64	R$ 12.716,66	R$ 118.291,71
TLM/83002724/3	TLM	ZONA RURAL	QUEIMADAS	PB	39,00	0,00	R$ 65.933,18	R$ -	R$ 118.260,44
TLM/91002531/2	TLM	NA	SALVATERRA	PA	11,90	0,00	R$ 14.168,33	R$ 3.370,42	R$ 118.205,58
TLM/71000285/1	TLM	NA	CANÁPOLIS	BA	71,75	1.200,00	R$ 269.299,85	R$ 198.760,55	R$ 118.180,65
TLM/84003778/1	TLM	ALTO DE SAO MANOEL	MOSSORÓ	RN	490,00	0,00	R$ 96.573,66	R$ 73.717,88	R$ 118.149,94
TLM/95003922/1	TLM	VILA MARTINS PEREIRA	RORAINÓPOLIS	RR	17,00	0,00	R$ 31.826,08	R$ 4.064,91	R$ 118.141,20
TLM/95003911/3	TLM	VILA SAO SILVESTRE	ALTO ALEGRE	RR	17,00	0,00	R$ 13.713,72	R$ 4.046,22	R$ 118.040,90
TLM/91002462/11	TLM	CENTRO	CASTANHAL	PA	40,04	354,94	R$ 56.866,24	R$ 27.846,50	R$ 117.996,51
TLM/71000391/1	TLM	NA	ITAGI	BA	57,30	1.221,00	R$ 64.880,55	R$ 2.897,80	R$ 117.770,81
TLM/84003797/1	TLM	PENDENCIAS CENTRO	PENDÊNCIAS	RN	0,00	800,00	R$ 110.005,01	R$ 86.442,27	R$ 117.708,89
TLM/31002158/2	TLM	URBANO	TARUMIRIM	MG	66,00	360,00	R$ 56.417,81	R$ 31.677,86	R$ 117.693,52
TLM/31001901/1	TLM	CENTRO	PAIVA	MG	101,00	400,00	R$ 62.455,71	R$ 23.195,73	R$ 117.604,64
TLM/98001323/10	TLM	CENTRO	SÃO LUÍS	MA	42,00	42,00	R$ 17.534,52	R$ 8.767,26	R$ 117.278,32
TLM/27000822/15	TLM	GUARANA	ARACRUZ	ES	99,00	313,50	R$ 60.042,50	R$ 15.744,39	R$ 117.276,47
TLM/85000006/26	TLM	QUINTINO CUNHA	FORTALEZA	CE	99,00	0,00	R$ 65.339,97	R$ 19.286,43	R$ 117.196,44
TLM/21003649/10	TLM	MIGUEL COUTO	NOVA IGUAÇU	RJ	171,88	399,00	R$ 40.593,96	R$ 37.704,92	R$ 117.094,75
TLM/86003149/1	TLM	NA	RIBEIRO GONÇALVES	PI	25,00	630,00	R$ 40.228,18	R$ 2.024,29	R$ 116.984,49
TLM/95003917/2	TLM	VILA ENTRE RIOS	CAROEBE	RR	17,00	0,00	R$ 13.141,07	R$ 3.847,51	R$ 116.943,66
TLM/95003912/1	TLM	CENTRO	AMAJARI	RR	17,00	0,00	R$ 27.875,81	R$ 3.886,23	R$ 116.943,66
TLM/85000730/3	TLM	RURAL	LIMOEIRO DO NORTE	CE	15,50	0,00	R$ 15.296,69	R$ 3.865,49	R$ 116.830,64
TLM/71000571/1	TLM	CENTRO	SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	BA	56,10	584,82	R$ 64.046,55	R$ 4.943,94	R$ 116.573,92
TLM/71000347/2	TLM	FAZENDA	GANDU	BA	59,40	0,00	R$ 64.941,25	R$ 2.362,04	R$ 116.481,28
TLM/91002504/4	TLM	SÃO FRANCISCO	NOVA TIMBOTEUA	PA	62,90	364,49	R$ 44.008,57	R$ 39.971,36	R$ 116.445,91
TLM/91002491/3	TLM	HERCULINO BENTES	MAGALHÃES BARATA	PA	11,90	0,00	R$ 12.923,54	R$ 3.110,39	R$ 116.295,67
TLM/91002491/4	TLM	NAZARE DO FUGIDO	MAGALHÃES BARATA	PA	11,90	0,00	R$ 12.923,54	R$ 3.110,39	R$ 116.295,67
TLM/91002479/3	TLM	COLONIA DO PRATA	IGARAPÉ-AÇU	PA	11,90	0,00	R$ 12.923,54	R$ 3.110,39	R$ 116.295,67

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 183/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/91002479/5	TLM	VILA PORTO SEGURO	IGARAPÉ-AÇU	PA	11,90	0,00	R$ 17.481,38	R$ 3.110,39	R$ 116.295,67
TLM/91002479/6	TLM	SAO JORGE DO JABUTI	IGARAPÉ-AÇU	PA	11,90	0,00	R$ 12.923,54	R$ 3.110,39	R$ 116.295,67
TLM/91002445/27	TLM	ILHA DE CARATATEUA (OUTEIRO)	BELÉM	PA	11,90	0,00	R$ 12.964,00	R$ 3.693,16	R$ 115.890,35
TLM/91002541/7	TLM	SAO RAIMUNDO DE BORRALHOS	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	PA	11,59	0,00	R$ 12.712,00	R$ 3.048,96	R$ 115.890,35
TLM/91002541/9	TLM	TRACUATEUA DA PONTA	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	PA	11,59	0,00	R$ 12.712,00	R$ 3.048,96	R$ 115.890,35
TLM/91002494/4	TLM	CRUZADOR	MARAPANIM	PA	11,90	0,00	R$ 12.712,00	R$ 3.048,96	R$ 115.890,35
TLM/91002493/4	TLM	NA	MARACANÃ	PA	11,90	0,00	R$ 12.712,00	R$ 3.048,96	R$ 115.890,35
TLM/91002445/26	TLM	NA	BELÉM	PA	11,90	0,00	R$ 14.242,93	R$ 3.048,96	R$ 115.890,35
TLM/91002461/5	TLM	VILA DE CARAPARU	CAPITÃO POÇO	PA	10,23	0,00	R$ 12.712,00	R$ 3.048,96	R$ 115.890,35
TLM/91002510/1	TLM	NA	OURÉM	PA	11,90	0,00	R$ 12.712,00	R$ 3.048,96	R$ 115.890,35
TLM/91002458/6	TLM	CURUCAMBABA	CAMETÁ	PA	12,24	0,00	R$ 12.832,00	R$ 3.693,16	R$ 115.890,35
TLM/91002471/5	TLM	POVOADO DE CRISTO ALVES	CURUÇÁ	PA	11,90	0,00	R$ 13.320,00	R$ 3.048,96	R$ 115.890,35
TLM/91002537/2	TLM	JEJU	SANTA MARIA DO PARÁ	PA	11,90	0,00	R$ 12.712,00	R$ 3.048,96	R$ 115.890,35
TLM/92000179/1	TLM	CENTRO	PARINTINS	AM	180,97	0,00	R$ 52.232,93	R$ 41.598,77	R$ 115.886,06
TLM/91002557/2	TLM	MOCAJUBINHA	TERRA ALTA	PA	41,82	0,00	R$ 50.840,39	R$ 4.667,61	R$ 115.528,24
TLM/21003680/4	TLM	JACAREPIA	SAQUAREMA	RJ	38,00	1.264,00	R$ 48.566,14	R$ 35.623,14	R$ 115.487,09
TLM/91002494/10	TLM	VISTA ALEGRE DO PARA	MARAPANIM	PA	11,90	0,00	R$ 12.462,00	R$ 2.951,35	R$ 115.411,33
TLM/85000647/3	TLM	NA	ASSARÉ	CE	15,50	0,00	R$ 18.027,94	R$ 3.684,89	R$ 115.355,11
TLM/91002442/4	TLM	VILA DE SAO JOAQUIM DO ITUQUARA	BAIÃO	PA	18,37	0,00	R$ 14.083,65	R$ 2.965,74	R$ 115.234,96
TLM/71000487/1	TLM	NA	NOVA FATIMA	BA	29,15	0,00	R$ 65.491,91	R$ 50.117,34	R$ 115.138,57
TLM/85000737/1	TLM	ANAUA	MAURITI	CE	15,50	0,00	R$ 11.250,72	R$ 3.532,48	R$ 115.016,58
TLM/81002852/1	TLM		FEIRA NOVA	PE	#REF!	#REF!	R$ 20.431,35	R$ 3.097,05	R$ 115.009,43
TLM/85000736/3	TLM	NA	MASSAPÊ	CE	10,00	0,00	R$ 17.863,00	R$ 3.592,45	R$ 114.932,32
TLM/83002659/1	TLM	CENTRO	ITAPORANGA	PB	134,09	517,00	R$ 63.377,02	R$ 1.817,18	R$ 114.812,49
TLM/98001344/2	TLM	CENTRO	TUNTUM	MA	9,00	0,00	R$ 59.870,63	R$ 21.413,76	R$ 114.715,89
TLM/21000001/99	TLM	VIGARIO GERAL	RIO DE JANEIRO	RJ	169,00	0,00	R$ 301.265,67	R$ 4.246,71	R$ 114.643,67
TLM/27000875/1	TLM	STA LEOPOLDINA	SANTA LEOPOLDINA	ES	46,00	1.600,00	R$ 39.862,22	R$ 27.068,46	R$ 114.472,16
TLM/98001138/3	TLM	VL SAO FRANCISCO	AÇAILÂNDIA	MA	9,00	0,00	R$ 57.910,55	R$ 33.042,24	R$ 114.470,55
TLM/91002533/2	TLM	NA	SANTA CRUZ DO ARARI	PA	70,39	0,00	R$ 63.690,50	R$ 782,45	R$ 114.237,88
TLM/91002471/21	TLM	POVOADO DE MAGALHAES BARATA	CURUÇÁ	PA	19,59	0,00	R$ 16.835,36	R$ 3.458,19	R$ 114.149,34
TLM/98001154/2	TLM	CENTRO	LAGOA DOURADA	MA	40,15	0,00	R$ 63.627,85	R$ 19.060,75	R$ 114.125,51
TLM/85000681/1	TLM	NA	CRUZ	CE	67,26	0,00	R$ 63.558,71	R$ 1.451,90	R$ 114.001,50
TLM/98001259/1	TLM	GOIAS	MONTES ALTOS	MA	16,00	0,00	R$ 59.488,92	R$ 8.138,94	R$ 113.984,51
TLM/91002533/1	TLM	NA	SANTA CRUZ DO ARARI	PA	25,27	0,00	R$ 63.545,33	R$ 19.100,93	R$ 113.977,50
TLM/81002822/1	TLM	CENTRO	BUÍQUE	PE	78,25	182,73	R$ 22.414,91	R$ 16.771,29	R$ 113.916,43
TLM/31001503/1	TLM	CENTRO	CAREAÇU	MG	38,00	252,00	R$ 62.371,09	R$ 3.228,84	R$ 113.891,39
TLM/71000541/3	TLM	IBITIRA	RIO DO ANTÔNIO	BA	57,55	0,00	R$ 63.480,32	R$ 19.586,49	R$ 113.860,89
TLM/91002440/4	TLM	NA	AVEIRO	PA	24,19	275,81	R$ 17.852,38	R$ 11.024,64	R$ 113.845,14
TLM/31001960/5	TLM	ZONA RURAL	POÇOS DE CALDAS	MG	166,00	1.200,00	R$ 62.475,51	R$ 5.849,75	R$ 113.837,12
TLM/98001163/10	TLM	TRIZIDELA	BARRA DO CORDA	MA	9,00	0,00	R$ 59.380,03	R$ 20.885,64	R$ 113.775,87
TLM/98001178/7	TLM	CENTRO	BURITICUPU	MA	9,00	0,00	R$ 59.375,91	R$ 17.736,65	R$ 113.767,97
TLM/91002518/1	TLM	NA	PIÇARRA	PA	36,00	0,00	R$ 17.001,08	R$ 4.821,33	R$ 113.403,38
TLM/31002077/1	TLM	CENTRO	SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	MG	37,00	0,00	R$ 63.189,22	R$ -	R$ 113.338,77
TLM/71000414/1	TLM	CENTRO	ITUAÇU	BA	56,00	1.152,00	R$ 62.677,28	R$ 3.680,06	R$ 113.329,69
TLM/31002206/1	TLM	RURAL	VOLTA GRANDE	MG	30,00	875,00	R$ 14.772,53	R$ 3.903,83	R$ 113.157,28
TLM/85000669/2	TLM	NA	CASCAVEL	CE	15,50	25,50	R$ 15.169,76	R$ 5.339,11	R$ 113.146,45
TLM/85000666/3	TLM	MIRAGEM	CARIRIAÇU	CE	15,00	0,00	R$ 31.780,82	R$ 3.258,08	R$ 113.085,23
TLM/85000672/2	TLM	PARQUE POTIRA	CAUCAIA	CE	66,15	0,00	R$ 63.018,07	R$ 16.261,99	R$ 113.031,78
TLM/31001537/2	TLM	CENTRO	CLÁUDIO	MG	110,00	939,00	R$ 62.100,24	R$ 8.567,76	R$ 112.659,05
TLM/85000795/2	TLM	JAIBARAS	SOBRAL	CE	122,79	700,00	R$ 62.646,25	R$ 363,80	R$ 112.592,48
TLM/81002860/1	TLM	NA	GLÓRIA DO GOITÁ	PE	90,15	481,25	R$ 60.038,44	R$ 8.717,34	R$ 112.379,05
TLM/27000865/1	TLM	URBANO	MUQUI	ES	20,00	1.400,00	R$ 52.884,87	R$ 30.127,99	R$ 112.353,77
TLM/31002119/1	TLM	CENTRO	SÃO TIAGO	MG	101,00	360,00	R$ 61.079,03	R$ 12.214,49	R$ 112.266,30

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 184/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/86003136/4	TLM	RURAL	PICOS	PI	9,00	0,00	R$ 17.576,44	R$ 3.024,51	R$ 112.249,83
TLM/71000450/4	TLM	SERRA DO TONA	MACURURÉ	BA	84,32	0,00	R$ 62.546,97	R$ 2.274,92	R$ 112.186,80
TLM/85000727/1	TLM	CENTRO	JUAZEIRO DO NORTE	CE	339,00	0,00	R$ 62.518,92	R$ 1.798,18	R$ 112.136,49
TLM/85000650/2	TLM	NA	BANABUIÚ	CE	15,50	0,00	R$ 9.491,06	R$ 3.061,26	R$ 112.039,23
TLM/31001716/1	TLM	CENTRO	ITABIRINHA	MG	16,00	300,00	R$ 10.792,97	R$ 2.115,22	R$ 111.911,68
TLM/31001612/1	TLM	URBANO	DORES DE CAMPOS	MG	39,00	195,00	R$ 61.453,17	R$ 2.622,19	R$ 111.865,44
TLM/71000305/1	TLM	NA	CENTRAL	BA	57,04	0,00	R$ 62.361,11	R$ 2.268,21	R$ 111.853,43
TLM/71000295/1	TLM	NA	CAPIM GROSSO	BA	56,00	0,00	R$ 62.317,20	R$ -	R$ 111.774,67
TLM/71000399/1	TLM	CENTRO	ITAMBÉ	BA	41,25	0,00	R$ 62.277,53	R$ -	R$ 111.703,52
TLM/98001334/4	TLM	CENTRO	SENADOR LA ROCQUE	MA	9,00	0,00	R$ 58.265,20	R$ 17.362,16	R$ 111.639,78
TLM/92000148/1	TLM	CENTRO	CAAPIRANGA	AM	55,60	0,00	R$ 16.756,48	R$ 3.888,81	R$ 111.617,99
TLM/98001163/3	TLM	TRIZIDELA	BARRA DO CORDA	MA	9,00	0,00	R$ 58.238,59	R$ 20.484,42	R$ 111.588,79
TLM/31001593/2	TLM	URBANO	DESTERRO DE ENTRE RIOS	MG	12,00	0,00	R$ 58.197,50	R$ 15.838,61	R$ 111.510,06
TLM/86003186/1	TLM	CENTRO	SIMÕES	PI	48,00	0,00	R$ 62.107,89	R$ 6.789,69	R$ 111.399,25
TLM/31001637/1	TLM	CENTRO	FARIA LEMOS	MG	37,00	200,00	R$ 61.697,82	R$ 1.154,23	R$ 111.385,85
TLM/85000629/1	TLM	PQ TIRADENTES	ABAIARA	CE	45,84	0,00	R$ 642.120,75	R$ 386.738,78	R$ 111.345,80
TLM/91002493/9	TLM	VILA DA PENHA	MARACANÃ	PA	19,88	0,00	R$ 10.820,00	R$ 2.813,51	R$ 111.100,19
TLM/86003042/1	TLM	CENTRO	CORRENTE	PI	110,00	946,00	R$ 60.372,55	R$ 9.954,07	R$ 111.063,86
TLM/71000542/1	TLM	NA	RIO DO PIRES	BA	120,00	900,00	R$ 60.671,16	R$ 20.293,01	R$ 111.049,40
TLM/31001471/1	TLM	URBANO	CAMBUQUIRA	MG	44,00	2.488,00	R$ 56.289,60	R$ 16.072,82	R$ 110.977,76
TLM/81002938/1	TLM	NA	SANTA MARIA DA BOA VISTA	PE	124,34	41.199,99	R$ 50.167,87	R$ 33.569,32	R$ 110.900,31
TLM/31002114/1	TLM	URBANO	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	MG	29,00	0,00	R$ 24.992,93	R$ 2.375,62	R$ 110.794,51
TLM/71000476/2	TLM	CENTRO	MUCURI	BA	119,30	978,60	R$ 58.250,98	R$ 17.564,52	R$ 110.787,20
TLM/31001427/1	TLM	RURAL	BIAS FORTES	MG	7,00	0,00	R$ 19.513,61	R$ 17.133,06	R$ 110.733,84
TLM/98001236/2	TLM	CENTRO	LAGO DA PEDRA	MA	9,00	0,00	R$ 57.782,37	R$ 20.323,20	R$ 110.714,65
TLM/98001164/2	TLM	CENTRO	BARREIRINHAS	MA	9,00	250,00	R$ 57.602,18	R$ 17.726,89	R$ 110.595,84
TLM/31001522/1	TLM	RURAL	CATAS ALTAS DA NORUEGA	MG	3,00	225,00	R$ 18.224,16	R$ 16.810,91	R$ 110.531,50
TLM/31001463/2	TLM	RURAL	CAETANÓPOLIS	MG	21,00	904,00	R$ 687.517,85	R$ 219.934,96	R$ 110.475,06
TLM/91002493/13	TLM	VILA FORTALEZINHA	MARACANÃ	PA	19,60	0,00	R$ 10.420,00	R$ 2.740,30	R$ 110.333,77
TLM/71000342/8	TLM	DISTRITO HUMILDES	FEIRA DE SANTANA	BA	71,05	1.855,00	R$ 53.674,35	R$ 31.537,96	R$ 110.264,39
TLM/91002464/4	TLM	POVOADO DE MARACAJO	COLARES	PA	12,42	0,00	R$ 9.739,19	R$ 2.647,17	R$ 110.194,26
TLM/31001792/1	TLM	ZONA RURAL	LEME DO PRADO	MG	9,00	0,00	R$ 20.690,24	R$ 1.949,44	R$ 110.112,38
TLM/81002961/2	TLM		TAQUARITINGA DO NORTE	PE	75,16	142,57	R$ 14.924,38	R$ 10.010,39	R$ 110.069,68
TLM/27000833/1	TLM	CENTRO	CONCEIÇÃO DA BARRA	ES	123,00	1.245,60	R$ 60.973,82	R$ 6.713,62	R$ 109.896,07
TLM/31002155/2	TLM	ZONA RURAL	TAPIRA	MG	3,00	225,00	R$ 100.627,00	R$ 15.765,99	R$ 109.755,35
TLM/79004769/1	TLM	CENTRO	PORTO DA FOLHA	SE	84,75	345,82	R$ 53.895,96	R$ 21.240,29	R$ 109.584,72
TLM/98001234/3	TLM	CENTRO	JOSELÂNDIA	MA	9,00	0,00	R$ 57.169,38	R$ 20.107,98	R$ 109.540,12
TLM/91002490/1	TLM	NA	MÃE DO RIO	PA	120,43	0,00	R$ 16.830,70	R$ 3.184,83	R$ 109.303,39
TLM/84003720/1	TLM	PRAIA DE MURIU	CEARÁ-MIRIM	RN	156,72	0,00	R$ 13.217,46	R$ 2.788,03	R$ 109.283,57
TLM/98001247/2	TLM	SÃO FRANCISCO	MARACAÇUMÉ	MA	9,00	760,00	R$ 43.363,06	R$ 38.226,34	R$ 109.237,52
TLM/98001211/2	TLM	JOAO PAULO	FORTUNA	MA	9,00	0,00	R$ 56.963,13	R$ 17.195,47	R$ 109.144,93
TLM/91002474/1	TLM	NA	FARO	PA	17,00	10.000,00	R$ 17.527,54	R$ 9.071,28	R$ 108.929,83
TLM/31001919/1	TLM	CENTRO	PAULA CÂNDIDO	MG	101,00	325,00	R$ 57.414,56	R$ 14.693,14	R$ 108.874,08
TLM/71000598/2	TLM	VOLTA GRANDE	TAPIRAMUTÁ	BA	70,00	0,00	R$ 60.677,42	R$ 641,76	R$ 108.833,50
TLM/27000881/2	TLM	GURIRI	SÃO MATEUS	ES	44,00	600,00	R$ 21.175,34	R$ 7.721,06	R$ 108.816,72
TLM/86002999/2	TLM	NA	BARRO DURO	PI	0,00	7.703,60	R$ 30.158,53	R$ 24.655,28	R$ 108.726,69
TLM/31002016/4	TLM	GOITACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ	44,99	0,00	R$ 66.755,95	R$ 12.466,65	R$ 108.366,96
TLM/92000145/2	TLM	VILA SAO BENEDITO	BOA VISTA DO RAMOS	AM	16,50	0,00	R$ 22.810,57	R$ 1.956,83	R$ 108.226,10
TLM/98001148/3	TLM	POV PINDAREZINHO	AMARANTE DO MARANHÃO	MA	9,00	0,00	R$ 56.419,71	R$ 16.756,53	R$ 108.103,71
TLM/31001800/1	TLM	CENTRO	LUMINÁRIAS	MG	12,00	0,00	R$ 19.605,20	R$ 1.398,63	R$ 108.033,38
TLM/71000261/1	TLM	CENTRO	BONITO	BA	62,43	1.200,00	R$ 59.736,41	R$ 1.240,00	R$ 107.921,45
TLM/81002888/1	TLM	NA	JUREMA	PE	36,24	0,00	R$ 17.657,41	R$ 11.754,49	R$ 107.840,75
TLM/81002805/2	TLM	NA	ARARIPINA	PE	0,00	75,45	R$ 16.085,38	R$ 11.362,12	R$ 107.803,33
TLM/86003024/1	TLM	CENTRO	CAMPO MAIOR	PI	131,00	1.176,00	R$ 57.065,59	R$ 8.611,00	R$ 107.742,48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 185/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/31001752/1	TLM	ZONA RURAL	JANAÚBA	MG	135,00	1.800,00	R$ 58.050,46	R$ 7.589,91	R$ 107.593,74
TLM/84003701/1	TLM	CENTRO	APODI	RN	221,38	0,00	R$ 59.972,19	R$ -	R$ 107.568,57
TLM/71000485/1	TLM	CENTRO	NORDESTINA	BA	11,88	756,00	R$ 48.004,57	R$ 21.552,65	R$ 107.489,29
TLM/31002067/2	TLM	RURAL	SÃO FRANCISCO	MG	37,00	0,00	R$ 16.388,60	R$ 4.620,23	R$ 107.427,31
TLM/92000152/2	TLM	BALSA DO CAREIRO	CAREIRO DA VÁRZEA	AM	16,50	275,00	R$ 44.059,15	R$ 4.358,43	R$ 107.364,84
TLM/71000331/1	TLM	CENTRO	DOM BASÍLIO	BA	49,00	1.200,00	R$ 58.207,81	R$ 6.585,21	R$ 107.304,78
TLM/31002189/3	TLM	URBANO	VARGINHA	MG	147,00	1.275,00	R$ 59.254,25	R$ 2.795,75	R$ 107.290,41
TLM/31001694/1	TLM	CENTRO	IBITURUNA	MG	66,00	360,00	R$ 58.360,53	R$ 10.771,33	R$ 107.115,76
TLM/91002461/2	TLM	ACAITEUA	CAPITÃO POÇO	PA	29,25	0,00	R$ 59.659,34	R$ 17.603,39	R$ 107.007,43
TLM/31001592/1	TLM	URBANO	DESCOBERTO	MG	40,00	131,00	R$ 57.964,39	R$ 4.498,32	R$ 106.781,58
TLM/71000290/1	TLM	CENTRO	CANDIBA	BA	53,00	1.007,00	R$ 59.121,00	R$ 1.789,60	R$ 106.778,07
TLM/27000886/2	TLM	URBANO	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	ES	0,00	1.012,50	R$ 148.824,26	R$ 106.746,31	R$ 106.769,36
TLM/83002605/1	TLM	CENTRO	BREJO DO CRUZ	PB	125,80	552,00	R$ 54.854,84	R$ 15.515,88	R$ 106.737,84
TLM/86003155/1	TLM	NA	SANTA ROSA DO PIAUÍ	PI	33,00	0,00	R$ 46.909,21	R$ 3.022,33	R$ 106.689,03
TLM/98001264/1	TLM	TRATOR	NOVA OLINDA DO MARANHÃO	MA	9,00	264,00	R$ 7.186,28	R$ 2.287,29	R$ 106.626,36
TLM/31001996/2	TLM	DO SOSSEGO	RIO DOCE	MG	3,00	0,00	R$ 12.019,65	R$ 1.519,74	R$ 106.617,31
TLM/85000790/2	TLM	CENTRO	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	CE	67,46	383,90	R$ 9.439,79	R$ 1.245,29	R$ 106.570,95
TLM/85000666/1	TLM	CENTRO	CARIRIAÇU	CE	46,69	0,00	R$ 59.400,85	R$ 14.046,71	R$ 106.543,79
TLM/31001966/1	TLM	CENTRO	PORTEIRINHA	MG	99,00	210,00	R$ 57.594,39	R$ 12.447,35	R$ 106.507,01
TLM/21003662/3	TLM	VICENTINO	RESENDE	RJ	125,00	1.325,00	R$ 92.477,57	R$ 12.965,10	R$ 106.490,56
TLM/95003919/1	TLM	CENTRO	MUCAJAÍ	RR	146,00	0,00	R$ 32.871,30	R$ 19.202,67	R$ 106.366,94
TLM/83002589/1	TLM	SITIO PARAVERUM	BANANEIRAS	PB	43,12	225,00	R$ 56.790,58	R$ 21.818,38	R$ 106.275,97
TLM/96000208/1	TLM	CENTRO	SANTANA	AP	403,91	0,00	R$ 15.806,66	R$ 8.580,88	R$ 106.262,48
TLM/71000374/1	TLM	NA	IGUAÍ	BA	42,00	22.500,00	R$ 55.796,21	R$ 11.548,28	R$ 106.258,43
TLM/31001626/1	TLM	RURAL	ESPERA FELIZ	MG	22,00	2.500,00	R$ 12.356,64	R$ 2.598,73	R$ 106.250,52
TLM/98001279/3	TLM	CENTRO	PERITORÓ	MA	9,00	0,00	R$ 55.449,77	R$ 15.859,90	R$ 106.245,24
TLM/21003610/14	TLM	ROSAL	BOM JESUS DO ITABAPOANA	RJ	18,00	360,00	R$ 46.662,49	R$ 36.180,28	R$ 106.082,69
TLM/81002797/1	TLM	CENTRO	ÁGUA PRETA	PE	73,95	543,75	R$ 56.170,98	R$ 8.472,98	R$ 106.051,52
TLM/83002607/1	TLM	CENTRO	CAAPORÃ	PB	#REF!	#REF!	R$ 19.245,80	R$ 2.285,96	R$ 106.050,94
TLM/91002544/1	TLM	NA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	PA	20,06	391,00	R$ 45.860,83	R$ 38.018,09	R$ 106.043,13
TLM/98001147/1	TLM	CENTRO	AMAPÁ DO MARANHÃO	MA	9,00	1.625,00	R$ 45.151,59	R$ 41.011,90	R$ 105.976,62
TLM/31001372/2	TLM	RURAL	ALMENARA	MG	44,00	2.250,00	R$ 56.266,66	R$ 7.927,48	R$ 105.881,85
TLM/92000141/1	TLM	CENTRO	BARCELOS	AM	302,69	0,00	R$ 21.723,81	R$ 11.305,87	R$ 105.878,89
TLM/81002939/1	TLM	CENTRO	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	PE	40,25	134,61	R$ 58.335,54	R$ 7.603,57	R$ 105.832,12
TLM/91002557/4	TLM	NA	TERRA ALTA	PA	11,90	0,00	R$ 7.462,00	R$ 1.846,30	R$ 105.831,02
TLM/91002460/2	TLM	VILA DE TAUARI	CAPANEMA	PA	18,34	0,00	R$ 125.202,26	R$ 119.572,65	R$ 105.831,02
TLM/91002566/7	TLM	VILA DE PENHA LONGA	VIGIA	PA	12,14	0,00	R$ 7.590,00	R$ 1.837,33	R$ 105.831,02
TLM/91002464/3	TLM	GENIPAUBA DA LAURA	COLARES	PA	12,42	0,00	R$ 7.590,00	R$ 1.846,30	R$ 105.831,02
TLM/91002566/5	TLM	ITAPUA	VIGIA	PA	12,24	0,00	R$ 7.462,00	R$ 1.846,30	R$ 105.831,02
TLM/91002566/8	TLM	PORTO SALVO	VIGIA	PA	12,14	0,00	R$ 7.590,00	R$ 1.846,30	R$ 105.831,02
TLM/71000550/4	TLM		SANTA CRUZ CABRÁLIA	BA	40,23	1.218,00	R$ 34.560,30	R$ 33.455,29	R$ 105.715,47
TLM/31001853/1	TLM	CENTRO	MONTE SANTO DE MINAS	MG	12,00	486,00	R$ 44.737,48	R$ 40.248,87	R$ 105.612,80
TLM/71000560/1	TLM	ARRAIAL DA PEDRA	SANTO AMARO	BA	0,00	1.532,48	R$ 43.643,91	R$ 43.643,91	R$ 105.586,45
TLM/31002168/6	TLM	URBANO	TRÊS CORAÇÕES	MG	122,20	5.721,00	R$ 13.697,63	R$ 11.066,96	R$ 105.547,30
TLM/92000194/1	TLM	CENTRO	URUCARÁ	AM	280,04	0,00	R$ 21.407,09	R$ 2.754,89	R$ 105.514,04
TLM/85000667/1	TLM	NA	CARIÚS	CE	36,33	428,40	R$ 56.176,16	R$ 18.032,67	R$ 105.481,32
TLM/31001560/9	TLM	AGUA BRANCA	CONTAGEM	MG	27,00	360,00	R$ 102.736,86	R$ 32.922,24	R$ 105.372,81
TLM/31002052/2	TLM	URBANO	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	MG	115,00	602,00	R$ 58.002,16	R$ 2.581,92	R$ 105.366,99
TLM/92000140/1	TLM	VILA DO NOVO CEU	AUTAZES	AM	16,50	0,00	R$ 28.130,14	R$ 1.802,84	R$ 105.352,00
TLM/82000078/6	TLM	SANTA AMELIA	MACEIÓ	AL	69,35	0,00	R$ 58.650,54	R$ -	R$ 105.198,00
TLM/31001808/2	TLM	ZONA RURAL	MANHUAÇU	MG	12,00	0,00	R$ 69.406,91	R$ 49.510,24	R$ 105.067,98
TLM/86002980/1	TLM	CENTRO	ÁGUA BRANCA	PI	48,00	369,00	R$ 57.762,68	R$ 4.123,80	R$ 104.978,59
TLM/21003624/4	TLM	OLAVO BILAC/ VILA CENTENÁRIO	DUQUE DE CAXIAS	RJ	168,00	1.362,00	R$ -	R$ -	R$ 104.732,91
TLM/98001334/5	TLM	CENTRO	SENADOR LA ROCQUE	MA	39,25	0,00	R$ 58.265,20	R$ 16.775,46	R$ 104.506,84

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 186/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/86003136/3	TLM	MIROLANDIA	PICOS	PI	65,00	3.264,00	R$ 12.121,00	R$ 11.884,33	R$ 104.494,36
TLM/91002538/4	TLM	NA	SANTANA DO ARAGUAIA	PA	44,26	0,00	R$ 21.684,26	R$ 2.591,85	R$ 104.403,99
TLM/82000114/2	TLM	CENTRO	RIO LARGO	AL	299,40	0,00	R$ 58.207,20	R$ -	R$ 104.402,81
TLM/71000257/1	TLM	BOA VISTA DO TUPIM	BOA VISTA DO TUPIM	BA	34,91	1.600,00	R$ 56.447,33	R$ 20.001,72	R$ 104.342,62
TLM/71000369/1	TLM	NA	IBITITÁ	BA	52,78	801,02	R$ 58.045,28	R$ 2.440,39	R$ 104.326,08
TLM/85000760/1	TLM	CENTRO	PALMÁCIA	CE	36,12	74,95	R$ 12.699,47	R$ 2.724,48	R$ 104.287,96
TLM/31001569/1	TLM	URBANO	CORONEL MURTA	MG	35,00	411,00	R$ 57.348,57	R$ 15.690,30	R$ 104.250,54
TLM/31001456/1	TLM	URBANO	BURITIZEIRO	MG	100,00	720,00	R$ 56.716,05	R$ 18.651,23	R$ 104.050,45
TLM/91002494/7	TLM	MARUDAZINHO	MARAPANIM	PA	28,70	0,00	R$ 10.820,00	R$ 2.813,51	R$ 104.001,73
TLM/71000577/1	TLM	DISTRITO CABUCU	SAUBARA	BA	53,03	0,00	R$ 57.977,03	R$ 2.108,74	R$ 103.989,97
TLM/31001862/1	TLM	CENTRO	MUTUM	MG	190,00	383,00	R$ 198.158,24	R$ 29.958,80	R$ 103.927,42
TLM/71000007/45	TLM	MUSSURUNGA	SALVADOR	BA	7,55	624,00	R$ 12.000,00	R$ 11.856,54	R$ 103.794,58
TLM/31000003/2	TLM	DOM BOSCO	BELO HORIZONTE	MG	153,00	0,00	R$ 14.822,87	R$ 11.933,08	R$ 103.784,16
TLM/91002552/1	TLM		SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	PA	#REF!	#REF!	R$ 19.644,67	R$ 1.071,54	R$ 103.682,43
TLM/31002121/1	TLM	URBANO	SÃO VICENTE DE MINAS	MG	66,00	360,00	R$ 50.622,63	R$ 25.405,01	R$ 103.673,41
TLM/71000590/1	TLM	CENTRO	SÍTIO DO QUINTO	BA	42,00	1.180,00	R$ 57.365,61	R$ 1.160,00	R$ 103.619,03
TLM/31001929/2	TLM	URBANO	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	MG	6,00	120,00	R$ 111.381,33	R$ 1.754,85	R$ 103.538,00
TLM/31001996/1	TLM	CENTRO	RIO DOCE	MG	6,00	0,00	R$ 7.809,79	R$ 696,26	R$ 103.512,77
TLM/79004729/1	TLM	CEDRO DE SAO JOAO	CEDRO DE SÃO JOÃO	SE	36,00	289,94	R$ 24.127,28	R$ 2.709,82	R$ 103.391,64
TLM/71000543/1	TLM	NA	RIO REAL	BA	98,15	748,43	R$ 57.292,62	R$ 13.797,92	R$ 103.356,48
TLM/31002106/1	TLM	CENTRO	SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ	MG	66,00	407,00	R$ 51.748,60	R$ 26.093,56	R$ 103.307,60
TLM/31001727/1	TLM	CENTRO	ITAMOGI	MG	37,00	0,00	R$ 57.585,88	R$ -	R$ 103.288,39
TLM/31002036/1	TLM	URBANO	SANTA RITA DE JACUTINGA	MG	101,00	360,00	R$ 56.487,80	R$ 14.674,40	R$ 103.166,65
TLM/91002528/4	TLM	NA	RONDON DO PARÁ	PA	230,10	0,00	R$ 65.084,81	R$ 18.766,13	R$ 103.057,89
TLM/98001190/1	TLM	CENTRO	CEDRAL	MA	9,00	0,00	R$ 5.430,51	R$ 1.359,44	R$ 103.035,75
TLM/92000140/2	TLM	CENTRO	AUTAZES	AM	55,60	0,00	R$ 59.234,14	R$ 40.450,75	R$ 102.938,55
TLM/71000405/3	TLM	GARRAFAO	ITAPETINGA	BA	51,00	900,00	R$ 56.884,97	R$ 1.717,04	R$ 102.736,48
TLM/91002471/14	TLM	SAO JOAO DO ABADE	CURUÇÁ	PA	11,90	0,00	R$ 53.609,23	R$ 18.855,66	R$ 102.718,65
TLM/71000241/4	TLM	CENTRO	BAIANÓPOLIS	BA	16,00	0,00	R$ 53.557,15	R$ 16.134,12	R$ 102.618,86
TLM/31001402/1	TLM	RURAL	ARGIRITA	MG	8,00	316,00	R$ 9.305,69	R$ 1.015,73	R$ 102.561,01
TLM/31002179/1	TLM	DISTRITO INDUSTRIAL	UBERLÂNDIA	MG	600,00	2.687,00	R$ 50.409,56	R$ 23.361,58	R$ 102.291,84
TLM/31002054/1	TLM	URBANO	SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	MG	101,00	644,00	R$ 56.099,41	R$ 10.026,64	R$ 102.227,03
TLM/71000540/1	TLM	CENTRO	RIO DE CONTAS	BA	35,00	1.200,00	R$ 55.585,25	R$ 4.028,98	R$ 102.220,63
TLM/86002984/1	TLM	CENTRO	ALTOS	PI	48,00	500,00	R$ 55.032,13	R$ 8.280,07	R$ 102.129,88
TLM/71000621/1	TLM	CENTRO	VARZEDO	BA	29,37	0,00	R$ 56.883,96	R$ 2.517,48	R$ 102.029,39
TLM/31002184/1	TLM	URBANO	URUCÂNIA	MG	101,00	390,00	R$ 56.013,61	R$ 13.349,08	R$ 102.019,46
TLM/31001975/1	TLM	CENTRO	PRESIDENTE BERNARDES	MG	101,00	530,00	R$ 55.995,21	R$ 14.181,81	R$ 101.974,94
TLM/31001826/2	TLM	ZONA RURAL	MATIAS BARBOSA	MG	37,00	0,00	R$ 32.290,95	R$ 9.742,70	R$ 101.921,76
TLM/92000171/22	TLM	COLONIA SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	300,00	0,00	R$ 56.819,97	R$ -	R$ 101.914,62
TLM/91002536/2	TLM	CENTRO	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	PA	26,25	0,00	R$ 11.886,17	R$ 848,38	R$ 101.899,11
TLM/27000840/1	TLM	CORREGO MOACYR	GOVERNADOR LINDENBERG	ES	64,00	0,00	R$ 56.789,59	R$ 4.956,20	R$ 101.860,13
TLM/31001795/2	TLM	CENTRO	LIMA DUARTE	MG	101,00	336,00	R$ 56.143,19	R$ 7.443,26	R$ 101.840,37
TLM/91002564/1	TLM	CENTRO	ULIANÓPOLIS	PA	126,63	7.280,00	R$ 52.504,07	R$ 13.968,74	R$ 101.756,83
TLM/92000143/3	TLM	FILADELFIA	BENJAMIN CONSTANT	AM	16,50	0,00	R$ 6.130,67	R$ 1.125,00	R$ 101.749,80
TLM/71000576/1	TLM	NA	SÁTIRO DIAS	BA	60,53	1.676,14	R$ 54.522,13	R$ 18.455,30	R$ 101.703,57
TLM/85000812/2	TLM	LAMBEDOURO	VIÇOSA DO CEARÁ	CE	15,50	250,00	R$ 45.013,72	R$ 35.788,13	R$ 101.684,85
TLM/71000535/1	TLM	NA	RIACHÃO DO JACUÍPE	BA	33,40	0,00	R$ 56.592,30	R$ -	R$ 101.506,26
TLM/71000309/2	TLM	NA	COARACI	BA	35,00	2.000,00	R$ 55.732,91	R$ 2.356,65	R$ 101.439,22
TLM/98001179/2	TLM	CENTRO	BURITIRANA	MA	9,00	0,00	R$ 52.909,29	R$ 15.632,79	R$ 101.377,52
TLM/71000612/3	TLM	CENTRO	UNA	BA	51,68	0,00	R$ 56.501,09	R$ 2.055,04	R$ 101.342,66
TLM/71000386/1	TLM	MONTE PASCOAL CENTR	ITABELA	BA	30,00	1.680,00	R$ 54.472,84	R$ 9.236,49	R$ 101.335,51
TLM/92000161/2	TLM	CENTRO	IRANDUBA	AM	70,60	0,00	R$ 12.038,56	R$ 1.846,79	R$ 101.249,54
TLM/91002531/6	TLM	NA	SALVATERRA	PA	27,65	0,00	R$ 12.956,65	R$ 2.271,24	R$ 101.236,56

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 187/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/31002164/1	TLM	CENTRO	TOCANTINS	MG	101,00	360,00	R$ 55.685,84	R$ 11.602,71	R$ 101.226,49
TLM/98001287/5	TLM	CENTRO	PRESIDENTE DUTRA	MA	130,75	0,00	R$ 9.115,39	R$ 2.804,37	R$ 101.196,67
TLM/71000237/1	TLM	NA	ARAMARI	BA	42,00	1.200,00	R$ 53.700,34	R$ 8.267,96	R$ 101.187,95
TLM/71000214/1	TLM	NA	ACAJUTIBA	BA	37,44	1.326,00	R$ 53.564,73	R$ 8.565,02	R$ 101.133,48
TLM/31002084/1	TLM	ZONA RURAL	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	MG	4,00	0,00	R$ 5.990,45	R$ 816,92	R$ 101.028,89
TLM/91002438/5	TLM	VILA DE NOVA OLINDA	AUGUSTO CORRÊA	PA	11,90	0,00	R$ 52.700,00	R$ 18.396,22	R$ 100.976,51
TLM/84003740/1	TLM	GUAMARE	GUAMARÉ	RN	36,27	0,00	R$ 16.877,06	R$ 12.450,31	R$ 100.773,72
TLM/71000447/1	TLM	NA	MACAJUBA	BA	24,00	0,00	R$ 56.007,20	R$ 16.409,68	R$ 100.456,80
TLM/31002030/1	TLM	URBANO	SANTA MARGARIDA	MG	101,00	210,00	R$ 55.290,35	R$ 13.476,95	R$ 100.269,69
TLM/71000515/1	TLM	CENTRO	PIRIPÁ	BA	42,00	1.215,00	R$ 53.259,68	R$ 9.011,75	R$ 100.121,88
TLM/85000692/4	TLM	PARAZINHO	GRANJA	CE	15,00	0,00	R$ 10.992,50	R$ 799,32	R$ 100.020,56
TLM/31002045/1	TLM	RURAL	SANTANA DO DESERTO	MG	3,00	0,00	R$ 34.599,12	R$ 599,79	R$ 99.920,85
TLM/71000456/1	TLM	MALHADA DE PEDRAS	MALHADA DE PEDRAS	BA	52,71	1.600,00	R$ 6.572,59	R$ 3.151,29	R$ 99.827,36
TLM/98001276/1	TLM	CENTRO	PEDRO DO ROSÁRIO	MA	9,00	0,00	R$ 6.741,31	R$ 742,45	R$ 99.818,07
TLM/98001166/1	TLM	CENTRO	BELÁGUA	MA	9,00	0,00	R$ 6.741,31	R$ 742,45	R$ 99.818,07
TLM/98001216/2	TLM	CENTRO	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	MA	9,00	0,00	R$ 5.057,89	R$ 754,73	R$ 99.805,27
TLM/98001222/2	TLM	CENTRO	GUIMARÃES	MA	9,00	0,00	R$ 52.080,61	R$ 18.502,63	R$ 99.789,72
TLM/98001156/1	TLM	CENTRO	AXIXÁ	MA	9,00	0,00	R$ 52.080,61	R$ 18.318,12	R$ 99.789,72
TLM/98001351/1	TLM	VL JOAO PINTO	VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	MA	9,00	0,00	R$ 52.080,61	R$ 18.502,63	R$ 99.789,72
TLM/98001234/2	TLM	CENTRO	JOSELÂNDIA	MA	9,00	0,00	R$ 52.080,56	R$ 18.686,65	R$ 99.789,62
TLM/98001331/1	TLM	CENTRO	SÃO VICENTE FERRER	MA	65,24	0,00	R$ 55.628,57	R$ 2.037,25	R$ 99.777,68
TLM/98001300/6	TLM	CENTRO	SANTA INÊS	MA	9,00	0,00	R$ 52.041,15	R$ 5.627,62	R$ 99.714,11
TLM/86003029/1	TLM	CENTRO	CARACOL	PI	48,00	225,00	R$ 55.305,61	R$ 5.092,89	R$ 99.691,08
TLM/81002869/4	TLM	CENTRO	ILHA DE ITAMARACÁ	PE	44,88	600,00	R$ 49.002,74	R$ 18.698,98	R$ 99.591,97
TLM/98001345/10	TLM	CENTRO	TURIAÇU	MA	9,00	0,00	R$ 5.895,82	R$ 675,31	R$ 99.450,53
TLM/71000528/1	TLM	CENTRO	QUEIMADAS	BA	42,00	1.067,58	R$ 52.891,76	R$ 8.643,83	R$ 99.231,78
TLM/31001937/1	TLM	CENTRO	PERDÕES	MG	110,00	926,00	R$ 54.123,57	R$ 3.315,96	R$ 99.152,81
TLM/31001813/1	TLM	ZONA RURAL	MARIA DA FÉ	MG	142,00	2.500,00	R$ 53.488,27	R$ 11.587,09	R$ 98.933,48
TLM/71000405/4	TLM	NA	ITAPETINGA	BA	36,75	900,00	R$ 50.231,30	R$ 12.304,18	R$ 98.840,84
TLM/71000229/1	TLM	CENTRO	ANTAS	BA	42,00	0,00	R$ 55.101,68	R$ 2.004,11	R$ 98.832,62
TLM/31001515/1	TLM	URBANO	CARVALHÓPOLIS	MG	23,00	286,00	R$ 51.591,88	R$ 22.361,22	R$ 98.793,61
TLM/85000637/1	TLM	NA	AMONTADA	CE	94,70	258,94	R$ 54.468,55	R$ 10.274,38	R$ 98.756,19
TLM/27000839/1	TLM	URBANO	FUNDÃO	ES	52,00	402,85	R$ 46.094,05	R$ 25.716,50	R$ 98.655,79
TLM/84003824/1	TLM	SAO JOSE DE CAMPESTRE	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	RN	51,00	92,00	R$ 20.422,45	R$ 750,83	R$ 98.543,48
TLM/98001237/1	TLM	CENTRO	LAGO DO JUNCO	MA	89,07	0,00	R$ 54.932,76	R$ -	R$ 98.529,64
TLM/71000216/1	TLM	CENTRO	ÁGUA FRIA	BA	52,71	725,00	R$ 49.179,62	R$ 23.583,72	R$ 98.447,08
TLM/92000171/48	TLM	CENTRO	MANAUS	AM	160,00	0,00	R$ 14.542.636,64	R$ 3.043.865,24	R$ 98.425,98
TLM/31001829/1	TLM	CENTRO	MATO VERDE	MG	37,00	337,00	R$ 46.458,16	R$ 27.437,30	R$ 98.367,69
TLM/31001758/1	TLM	CENTRO	JEQUERI	MG	101,00	260,00	R$ 54.498,71	R$ 8.439,59	R$ 98.354,50
TLM/85000638/1	TLM	NA	ANTONINA DO NORTE	CE	81,83	229,80	R$ 54.081,81	R$ 8.284,61	R$ 98.290,03
TLM/980013 01/6	TLM	CENTRO	SANTA LUZIA	MA	112,00	0,00	R$ 53.523,66	R$ -	R$ 98.238,37
TLM/82000037/1	TLM	CENTRO	BARRA DE SÃO MIGUEL	AL	94,00	0,00	R$ 54.764,83	R$ -	R$ 98.228,44
TLM/71000316/1	TLM	CENTRO	CONDEÚBA	BA	42,00	1.677,00	R$ 52.461,51	R$ 7.029,13	R$ 98.190,89
TLM/91002450/2	TLM	CACOAL DO PERITORO	BRAGANÇA	PA	25,79	0,00	R$ 54.700,00	R$ 19.239,56	R$ 98.112,15
TLM/81002900/2	TLM		MIRANDIBA	PE	118,00	2.000,00	R$ 20.896,54	R$ 72,57	R$ 98.032,96
TLM/71000557/4	TLM	CENTRO	SANTALUZ	BA	66,38	1.260,00	R$ 53.053,10	R$ 16.390,57	R$ 97.911,56
TLM/79004752/3	TLM	NA	MARUIM	SE	36,00	0,00	R$ 1.792,38	R$ 388,27	R$ 97.865,94
TLM/98001200/2	TLM	CENTRO	COROATÁ	MA	52,52	1.800,00	R$ 33.980,23	R$ 9.073,71	R$ 97.709,42
TLM/31002034/1	TLM	URBANO	SANTA RITA DE CALDAS	MG	56,00	365,00	R$ 51.905,44	R$ 15.487,32	R$ 97.667,77
TLM/31002060/1	TLM	URBANO	SANTO HIPÓLITO	MG	3,00	0,00	R$ 3.099,09	R$ 204,81	R$ 97.563,92
TLM/31001900/1	TLM	CENTRO	PAINS	MG	101,00	372,00	R$ 50.930,35	R$ 18.799,54	R$ 97.477,45
TLM/21003620/1	TLM	COM.LEVY GASPARIAN	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	RJ	31,00	450,00	R$ 44.157,02	R$ 31.729,88	R$ 97.322,67
TLM/71000511/1	TLM	NA	PINDAÍ	BA	38,40	1.680,00	R$ 52.887,98	R$ 3.928,69	R$ 97.319,95

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 188/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/98001158/1	TLM	CENTRO	BACABEIRA	MA	9,00	0,00	R$ 5.670,79	R$ 2.485,48	R$ 97.136,12
TLM/31001894/4	TLM	ZONA RURAL	OURO PRETO	MG	90,00	2.500,00	R$ 48.106,57	R$ 24.651,85	R$ 97.071,41
TLM/31002093/1	TLM	TERESA CRISTINA	SÃO JOAQUIM DE BICAS	MG	0,00	360,00	R$ 40.078,76	R$ 40.078,76	R$ 96.961,39
TLM/98001168/1	TLM	CENTRO	BEQUIMÃO	MA	40,15	0,00	R$ 53.965,82	R$ 9.036,67	R$ 96.795,30
TLM/83002732/1	TLM	CENTRO	RIO TINTO	PB	119,07	670,00	R$ 52.275,27	R$ 5.195,36	R$ 96.602,50
TLM/31001723/2	TLM	ZONA RURAL	ITAMARANDIBA	MG	21,00	467,00	R$ 48.332,07	R$ 15.648,21	R$ 96.480,37
TLM/71000415/3	TLM	FAZENDA	ITUBERÁ	BA	49,00	0,00	R$ 53.571,09	R$ 1.948,49	R$ 96.087,29
TLM/31002159/1	TLM	RURAL	TEIXEIRAS	MG	85,00	2.500,00	R$ 51.925,02	R$ 13.459,93	R$ 95.869,66
TLM/81002903/1	TLM	OBELISCO	NAZARÉ DA MATA	PE	560,00	560,00	R$ -	R$ -	R$ 95.853,41
TLM/71000246/1	TLM	CENTRO	BARRA DO CHOÇA	BA	44,54	1.000,00	R$ 51.917,30	R$ 5.331,36	R$ 95.677,92
TLM/79004736/1	TLM	CENTRO	GARARU	SE	72,26	0,00	R$ 4.688,79	R$ 1.005,78	R$ 95.593,79
TLM/31001590/1	TLM	URBANO	DELFINÓPOLIS	MG	26,00	0,00	R$ 53.210,56	R$ -	R$ 95.440,63
TLM/31001805/3	TLM	CENTRO	MALACACHETA	MG	16,00	225,00	R$ 49.416,56	R$ 15.816,57	R$ 95.440,04
TLM/84003809/2	TLM	PUNAU	RIO DO FOGO	RN	18,00	0,00	R$ 49.800,34	R$ -	R$ 95.420,58
TLM/83002628/2	TLM		CONCEIÇÃO	PB	62,00	900,00	R$ 19.162,76	R$ 1.428,73	R$ 95.378,00
TLM/31001762/1	TLM	ZONA RURAL	JESUÂNIA	MG	66,00	330,00	R$ 52.153,37	R$ 17.470,04	R$ 95.274,85
TLM/31002199/3	TLM	RURAL	VIÇOSA	MG	102,00	2.000,00	R$ 47.604,40	R$ 20.234,43	R$ 95.271,33
TLM/71000415/1	TLM	CENTRO	ITUBERÁ	BA	18,00	1.000,00	R$ 49.552,25	R$ 6.661,17	R$ 95.254,80
TLM/31001759/1	TLM	ZONA RURAL	JEQUITAÍ	MG	90,00	2.500,00	R$ 51.627,27	R$ 10.584,49	R$ 95.055,42
TLM/91002483/2	TLM	NA	IRITUIA	PA	11,90	0,00	R$ 49.532,49	R$ 14.385,28	R$ 94.907,36
TLM/27000004/12	TLM	MORRO DA FONTE GRANDE	VITÓRIA	ES	81,00	3.075,00	R$ 50.446,16	R$ 7.324,98	R$ 94.833,52
TLM/92000167/1	TLM	CENTRO	JUTAÍ	AM	55,60	0,00	R$ 52.867,57	R$ -	R$ 94.825,43
TLM/71000213/1	TLM	CENTRO	ABARÉ	BA	38,41	1.160,00	R$ 51.998,74	R$ 2.475,70	R$ 94.815,94
TLM/71000615/1	TLM	CENTRO	UTINGA	BA	0,00	1.378,00	R$ 39.176,50	R$ 39.176,50	R$ 94.778,58
TLM/31001814/2	TLM	ZONA RURAL	MARIANA	MG	83,00	2.100,00	R$ 48.533,98	R$ 17.477,78	R$ 94.668,22
TLM/86003181/1	TLM	NA	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	PI	9,00	0,00	R$ 49.358,14	R$ 2.747,75	R$ 94.573,29
TLM/98001169/2	TLM	CENTRO	BERNARDO DO MEARIM	MA	9,00	0,00	R$ 49.352,14	R$ 14.407,07	R$ 94.561,80
TLM/21003606/2	TLM	FAZENDA SAPUCAIA	BARRA DO PIRAÍ	RJ	116,00	2.440,00	R$ 50.128,62	R$ 18.980,03	R$ 94.483,28
TLM/71000462/1	TLM	NA	MARCIONÍLIO SOUZA	BA	111,00	1.052,16	R$ 51.930,20	R$ 14.364,38	R$ 94.466,92
TLM/85000701/3	TLM	NA	IBIAPINA	CE	40,07	0,00	R$ 52.510,56	R$ 5.395,18	R$ 94.185,08
TLM/98001275/2	TLM	CENTRO	PEDREIRAS	MA	9,00	0,00	R$ 49.155,46	R$ 17.347,25	R$ 94.184,95
TLM/31001683/2	TLM	URBANO	GUIRICEMA	MG	13,00	13,00	R$ 48.783,85	R$ 15.872,52	R$ 93.976,13
TLM/98001186/1	TLM	CENTRO	CAPINZAL DO NORTE	MA	9,00	0,00	R$ 48.959,61	R$ 14.793,31	R$ 93.809,69
TLM/86002986/2	TLM		AMARANTE	PI	58,00	7.600,00	R$ 19.949,90	R$ 103,41	R$ 93.729,20
TLM/79004780/2	TLM	CRISTO REDENTOR	SÃO CRISTÓVÃO	SE	75,00	4.022,00	R$ 27.077,76	R$ 5.533,48	R$ 93.692,26
TLM/85000671/1	TLM	DISTRITO DE CATUNDA	CATUNDA	CE	65,38	0,00	R$ 8.496,39	R$ 653,11	R$ 93.601,89
TLM/31001981/2	TLM	CENTRO	QUELUZITO	MG	37,00	0,00	R$ 52.158,92	R$ 14.158,02	R$ 93.554,37
TLM/71000426/1	TLM	NA	JIQUIRIÇÁ	BA	42,00	1.184,90	R$ 50.498,80	R$ 5.066,42	R$ 93.442,56
TLM/71000493/1	TLM	NA	NOVO HORIZONTE	BA	371,00	0,00	R$ 33.537,38	R$ 8.244,87	R$ 93.405,93
TLM/31002176/1	TLM	CENTRO	UBAÍ	MG	26,00	300,00	R$ 21.680,35	R$ 8.733,24	R$ 93.253,48
TLM/71000411/1	TLM	NA	ITIRUÇU	BA	46,20	750,00	R$ 51.584,83	R$ 1.609,21	R$ 93.197,20
TLM/31002105/1	TLM	CENTRO	SÃO PEDRO DA UNIÃO	MG	23,00	0,00	R$ 52.410,92	R$ 623,38	R$ 93.147,67
TLM/71000541/1	TLM	MORRO LARGO DANTAS - IBITIRA	RIO DO ANTÔNIO	BA	54,50	1.200,00	R$ 42.473,61	R$ 18.908,60	R$ 92.915,28
TLM/92000160/1	TLM	COM. VILA DE PERNAMBUCO	IPIXUNA	AM	23,10	0,00	R$ 51.784,32	R$ -	R$ 92.882,47
TLM/71000329/2	TLM	NA	DÁRIO MEIRA	BA	0,00	542,64	R$ 38.363,49	R$ 38.363,49	R$ 92.811,69
TLM/71000579/1	TLM	CENTRO	SEABRA	BA	35,65	1.066,30	R$ 39.710,86	R$ 34.454,66	R$ 92.782,90
TLM/81002899/1	TLM		MARAIAL	PE	348,00	348,00	R$ 15.743,68	R$ 4.736,57	R$ 92.690,09
TLM/98001307/1	TLM	CENTRO	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	MA	83,00	600,00	R$ 16.917,34	R$ 3.360,91	R$ 92.646,72
TLM/31002092/2	TLM	FAZ. CASCATA	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	MG	125,00	2.000,00	R$ 49.859,49	R$ 7.345,06	R$ 92.634,18
TLM/79004733/2	TLM	POVOADO DE ABAIS	ESTÂNCIA	SE	36,10	0,00	R$ 29.337,27	R$ 564,84	R$ 92.602,35
TLM/27000853/1	TLM	RURAL	JERÔNIMO MONTEIRO	ES	105,00	957,00	R$ 50.649,81	R$ 7.386,83	R$ 92.543,35
TLM/21000001/2	TLM	ALTO DA BOA VISTA	RIO DE JANEIRO	RJ	179,00	179,00	R$ 49.206,82	R$ 6.767,87	R$ 92.493,55
TLM/91002440/1	TLM	DIST. DE BRASILIA LEGAL	AVEIRO	PA	25,65	0,00	R$ 51.567,28	R$ 12.150,63	R$ 92.493,18
TLM/82000044/2	TLM	MORRO	CAJUEIRO	AL	60,00	0,00	R$ 51.447,67	R$ -	R$ 92.278,64

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 189/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/91002491/2	TLM	CAFEZAL	MAGALHÃES BARATA	PA	11,90	240,00	R$ 46.583,63	R$ 17.892,98	R$ 92.277,46
TLM/71000260/2	TLM	BONINAL	BONINAL	BA	53,25	0,00	R$ 51.328,69	R$ 18.325,82	R$ 92.065,23
TLM/85000650/1	TLM	NA	BANABUIÚ	CE	36,33	375,00	R$ 50.965,27	R$ 7.799,57	R$ 92.039,02
TLM/31002090/1	TLM	URBANO	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	MG	32,00	260,00	R$ 49.665,61	R$ 13.887,62	R$ 92.025,39
TLM/31002115/2	TLM	BIRIRE	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	MG	87,00	1.246,00	R$ 50.915,10	R$ 5.630,07	R$ 92.016,25
TLM/98001157/2	TLM	COHABINHA	BACABAL	MA	91,00	0,00	R$ 33.271,91	R$ 8.029,49	R$ 91.985,86
TLM/71000307/1	TLM	NA	CÍCERO DANTAS	BA	42,00	0,00	R$ 51.256,61	R$ 11.930,15	R$ 91.935,95
TLM/31001963/2	TLM	ZONA RURAL	PONTE NOVA	MG	100,00	2.400,00	R$ 47.530,50	R$ 15.652,56	R$ 91.815,45
TLM/71000266/1	TLM	NA	BROTAS DE MACAÚBAS	BA	35,00	1.600,00	R$ 46.259,25	R$ 23.546,51	R$ 91.815,21
TLM/71000227/2	TLM	NA	ANGICAL	BA	825,00	0,00	R$ 32.940,66	R$ 7.907,59	R$ 91.743,98
TLM/21000001/67	TLM	TAQUARA	RIO DE JANEIRO	RJ	42,00	0,00	R$ 3.358,40	R$ 379,27	R$ 91.550,99
TLM/98001288/1	TLM	CENTRO	PRESIDENTE JUSCELINO	MA	40,15	0,00	R$ 50.994,34	R$ 8.926,02	R$ 91.465,53
TLM/92000142/3	TLM	BARREIRA DO ANDIRA	BARREIRINHA	AM	23,10	0,00	R$ 59.681,23	R$ 356,86	R$ 91.446,24
TLM/91002496/5	TLM	AGROVILA TIRADENTES	MEDICILÂNDIA	PA	24,00	728,00	R$ 10.658,75	R$ 10.318,58	R$ 91.357,28
TLM/83002692/1	TLM	CENTRO	MONTEIRO	PB	157,68	0,00	R$ 50.924,09	R$ -	R$ 91.339,53
TLM/71000355/1	TLM	NA	GUARATINGA	BA	40,00	625,00	R$ 49.053,20	R$ 6.912,32	R$ 91.313,25
TLM/71000438/1	TLM	NA	LAJEDINHO	BA	64,71	1.227,31	R$ 25.340,82	R$ 8.918,49	R$ 91.307,70
TLM/71000428/2	TLM	DOURADO	JOÃO DOURADO	BA	144,48	0,00	R$ 50.891,91	R$ 15.799,87	R$ 91.281,81
TLM/98001296/3	TLM	CENTRO	ROSÁRIO	MA	9,00	0,00	R$ 47.638,66	R$ 14.254,91	R$ 91.278,66
TLM/31001391/3	TLM	ZONA RURAL	ARAÇUAÍ	MG	44,00	2.500,00	R$ 49.133,14	R$ 4.822,24	R$ 91.144,15
TLM/91002522/1	TLM	CENTRO	PORTO DE MOZ	PA	47,94	425,52	R$ 47.187,69	R$ 13.353,96	R$ 91.100,88
TLM/91002438/7	TLM	PATAL	AUGUSTO CORRÊA	PA	13,65	0,00	R$ 47.450,00	R$ 16.689,57	R$ 90.917,18
TLM/31001478/1	TLM	URBANO	CAMPO DO MEIO	MG	26,00	200,00	R$ 47.399,63	R$ 9.314,22	R$ 90.845,17
TLM/85000649/1	TLM	CENTRO	BAIXIO	CE	27,09	27,09	R$ 48.632,39	R$ 16.552,80	R$ 90.675,01
TLM/27000885/2	TLM	RURAL	VARGEM ALTA	ES	103,00	1.400,00	R$ 44.579,61	R$ 16.818,49	R$ 90.332,91
TLM/31002108/1	TLM	CENTRO	SÃO ROMÃO	MG	37,00	360,00	R$ 19.286,31	R$ 1.819,86	R$ 90.149,51
TLM/98001224/1	TLM	CENTRO	ICATU	MA	9,00	0,00	R$ 47.015,73	R$ 14.043,35	R$ 90.085,09
TLM/98001301/4	TLM	CENTRO	SANTA LUZIA	MA	9,00	0,00	R$ 46.989,21	R$ 13.998,80	R$ 90.034,28
TLM/83002594/3	TLM	BAYEUX	BAYEUX	PB	0,00	770,00	R$ 37.192,98	R$ 37.192,98	R$ 89.979,90
TLM/71000317/1	TLM	NA	CONTENDAS DO SINCORÁ	BA	42,00	900,00	R$ 48.988,88	R$ 4.740,95	R$ 89.789,65
TLM/820000113/1	TLM	MORRO	QUEBRANGULO	AL	16,08	0,00	R$ 46.821,32	R$ -	R$ 89.712,59
TLM/98001335/1	TLM	CENTRO	SERRANO DO MARANHÃO	MA	30,00	0,00	R$ 49.904,32	R$ 14.931,14	R$ 89.510,43
TLM/81002897/1	TLM		MACHADOS	PE	#REF!	#REF!	R$ 14.553,89	R$ 4.286,18	R$ 89.452,49
TLM/98001244/1	TLM	CENTRO	LORETO	MA	14,00	0,00	R$ 46.551,29	R$ 8.170,89	R$ 89.195,19
TLM/85000645/1	TLM	NA	ARATUBA	CE	15,00	306,00	R$ 46.194,63	R$ 6.516,49	R$ 89.015,02
TLM/91002445/16	TLM	NATALIA LINS	BELÉM	PA	68,67	183,60	R$ 49.391,52	R$ 2.179,45	R$ 88.862,25
TLM/83002574/1	TLM	CENTRO	ALAGOINHA	PB	98,00	1.404,00	R$ 48.449,31	R$ 3.103,53	R$ 88.842,32
TLM/81002848/1	TLM	CENTRO	CUSTÓDIA	PE	56,25	225,19	R$ 48.278,87	R$ 3.509,03	R$ 88.790,31
TLM/85000653/1	TLM	CENTRO	BARRO	CE	90,87	189,09	R$ 47.967,54	R$ 4.309,35	R$ 88.732,60
TLM/83002651/3	TLM	CENTRO	GUARABIRA	PB	1.172,13	1.216,00	R$ 17.832,66	R$ 3.585,51	R$ 88.702,70
TLM/27000814/1	TLM	FAZ TRES PONTAS	AFONSO CLÁUDIO	ES	76,00	4.000,00	R$ 46.172,68	R$ 12.741,25	R$ 88.527,69
TLM/71000309/1	TLM	IMOVEL RURAL	COARACI	BA	0,00	1.200,00	R$ 36.575,69	R$ 36.575,69	R$ 88.486,51
TLM/92000169/5	TLM	TUIUE	MANACAPURU	AM	16,50	0,00	R$ 46.153,39	R$ -	R$ 88.432,79
TLM/31001835/1	TLM	ZONA RURAL	MERCÊS	MG	37,00	914,00	R$ 45.382,06	R$ 10.765,96	R$ 88.134,63
TLM/71000616/3	TLM	GUAIBIM	VALENÇA	BA	31,11	0,00	R$ 34.012,16	R$ 1.237,06	R$ 88.122,15
TLM/31001824/1	TLM	CENTRO	MATEUS LEME	MG	84,00	240,00	R$ 21.211,85	R$ 5.894,04	R$ 88.074,23
TLM/21003680/3	TLM	IPITANGAS-VILATUR	SAQUAREMA	RJ	27,87	0,00	R$ 625.424,94	R$ 171.707,91	R$ 88.047,63
TLM/21003628/2	TLM	VENDA DAS PEDRAS	ITABORAÍ	RJ	80,00	300,00	R$ 46.385,32	R$ 19.136,78	R$ 88.040,23
TLM/83002784/1	TLM	CENTRO	TEIXEIRA	PB	91,53	426,30	R$ 46.015,06	R$ 8.835,04	R$ 88.037,90
TLM/71000368/1	TLM	NA	IBITIARA	BA	45,00	0,00	R$ 49.028,97	R$ 16.755,79	R$ 87.940,36
TLM/85000646/3	TLM		ARNEIROZ	CE	28,00	180,00	R$ 16.054,06	R$ 3.183,37	R$ 87.894,75
TLM/81002870/1	TLM	CENTRO	INAJÁ	PE	36,24	527,28	R$ 46.094,68	R$ 10.462,36	R$ 87.818,66
TLM/81002952/1	TLM	NA	SERRITA	PE	71,65	342,00	R$ 47.086,78	R$ 6.500,40	R$ 87.790,88
TLM/31001560/13	TLM	TUPA	CONTAGEM	MG	3,00	167,00	R$ 10.171,54	R$ 9.992,04	R$ 87.737,46

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 190/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/31001894/2	TLM	ZONA RURAL	OURO PRETO	MG	100,00	520,00	R$ 45.425,13	R$ 15.583,88	R$ 87.687,80
TLM/98001171/4	TLM	CENTRO	BOM JARDIM	MA	9,00	0,00	R$ 45.689,18	R$ 16.069,96	R$ 87.543,34
TLM/85000718/1	TLM	CENTRO	ITAREMA	CE	58,45	0,00	R$ 48.796,62	R$ 7.934,57	R$ 87.523,61
TLM/85000739/3	TLM	NA	MILAGRES	CE	15,00	70,00	R$ 27.598,45	R$ 9.369,64	R$ 87.514,10
TLM/31001728/1	TLM	ZONA RURAL	ITAMONTE	MG	0,00	600,00	R$ 267.252,14	R$ 235.057,96	R$ 87.425,11
TLM/91002500/12	TLM	COMUNIDADE BACABALZINHO	MONTE ALEGRE	PA	33,00	112,00	R$ 33.477,68	R$ 28.703,08	R$ 87.274,24
TLM/98001154/1	TLM	CENTRO	ARAME	MA	9,00	0,00	R$ 45.513,38	R$ 4.314,36	R$ 87.206,49
TLM/98001181/1	TLM	CENTRO	CAJAPIÓ	MA	76,86	0,00	R$ 48.607,65	R$ 5.255,91	R$ 87.184,67
TLM/71000550/3	TLM	MIRANTE DA COROA	SANTA CRUZ CABRÁLIA	BA	37,75	1.218,55	R$ 46.068,85	R$ 17.578,30	R$ 87.173,42
TLM/83002636/1	TLM	CENTRO	CUITÉ	PB	119,07	0,00	R$ 48.545,85	R$ 859,60	R$ 87.073,82
TLM/82000043/1	TLM	CENTRO	CACIMBINHAS	AL	76,95	0,00	R$ 48.517,09	R$ 10.073,28	R$ 87.022,23
TLM/71000420/3	TLM	ENTRONCAMENTO	JAGUAQUARA	BA	44,34	0,00	R$ 48.476,37	R$ 512,74	R$ 86.949,20
TLM/83002770/2	TLM	AHU	SERRA BRANCA	PB	56,82	0,00	R$ 98.193,55	R$ 53.599,07	R$ 86.843,16
TLM/31001789/1	TLM	ZONA RURAL	LASSANCE	MG	26,00	920,00	R$ 23.857,46	R$ 6.928,63	R$ 86.809,57
TLM/31001899/1	TLM	CENTRO	PAINEIRAS	MG	101,00	372,00	R$ 48.225,67	R$ 479,60	R$ 86.799,58
TLM/71000325/1	TLM	NA	CRISÓPOLIS	BA	59,50	1.020,00	R$ 46.186,73	R$ 15.772,70	R$ 86.700,44
TLM/71000398/1	TLM	VILA FRANCA	ITAMARI	BA	175,76	1.435,20	R$ 13.517,47	R$ 7.220,16	R$ 86.617,59
TLM/85000803/7	TLM	MUNDAU	TRAIRI	CE	50,63	50,63	R$ 47.052,87	R$ 13.452,40	R$ 86.585,66
TLM/98001177/1	TLM	CENTRO	BURITI BRAVO	MA	40,15	0,00	R$ 48.216,33	R$ 6.814,41	R$ 86.482,78
TLM/98001152/1	TLM	CENTRO	ARAGUANÃ	MA	9,00	11.832,00	R$ 44.866,57	R$ 16.725,48	R$ 86.399,68
TLM/71000580/5	TLM	CENTRO	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	BA	42,00	1.350,00	R$ 47.584,23	R$ 2.892,13	R$ 86.391,42
TLM/91002458/3	TLM	VILA DO AREIAO	CAMETÁ	PA	11,90	0,00	R$ 45.019,44	R$ 13.075,03	R$ 86.260,07
TLM/31001750/2	TLM	ZONA RURAL	JAÍBA	MG	30,00	900,00	R$ 10.057,66	R$ 9.733,22	R$ 86.191,38
TLM/31001857/1	TLM	CENTRO	MORADA NOVA DE MINAS	MG	101,00	360,00	R$ 47.508,81	R$ 7.952,17	R$ 86.172,41
TLM/31002080/1	TLM	CENTRO	SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	MG	101,00	360,00	R$ 47.483,54	R$ 11.573,18	R$ 86.111,27
TLM/31001945/1	TLM	CENTRO	PIMENTA	MG	101,00	362,00	R$ 47.500,94	R$ 11.442,99	R$ 86.035,16
TLM/82000062/1	TLM	MORRO	FLEXEIRAS	AL	76,95	0,00	R$ 47.880,13	R$ -	R$ 85.879,76
TLM/71000445/6	TLM	CENTRO	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	BA	35,00	1.200,00	R$ 46.785,82	R$ 2.680,59	R$ 85.594,02
TLM/91002554/3	TLM	NA	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	PA	98,44	0,00	R$ 47.698,80	R$ 12.267,45	R$ 85.554,52
TLM/71000483/1	TLM	PEDREIRA	NAZARÉ	BA	37,62	1.800,00	R$ 47.127,95	R$ 1.311,21	R$ 85.350,95
TLM/27000890/1	TLM	BARRA DO JUCU	VILA VELHA	ES	28,00	607,67	R$ 25.282,36	R$ 15.502,66	R$ 85.225,32
TLM/82000041/1	TLM	FAZENDA TRIUNFO	BOCA DA MATA	AL	76,95	0,00	R$ 47.462,87	R$ -	R$ 85.131,34
TLM/85000690/1	TLM	CENTRO	GENERAL SAMPAIO	CE	39,20	0,00	R$ 47.454,70	R$ 14.006,81	R$ 85.116,69
TLM/85000686/1	TLM	CENTRO	FORQUILHA	CE	75,39	0,00	R$ 47.400,17	R$ 9.711,38	R$ 85.018,88
TLM/71000404/1	TLM	NA	ITAPEBI	BA	36,00	900,00	R$ 45.246,80	R$ 7.320,05	R$ 84.840,51
TLM/31001731/1	TLM	ZONA RURAL	ITAOBIM	MG	91,00	2.000,00	R$ 38.953,87	R$ 25.966,58	R$ 84.798,83
TLM/82000092/1	TLM	CENTRO	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	AL	90,78	0,00	R$ 47.266,74	R$ -	R$ 84.779,56
TLM/91002461/4	TLM	BOCA NOVA	CAPITAO POÇO	PA	10,23	0,00	R$ 44.154,70	R$ 12.824,12	R$ 84.603,18
TLM/91002557/5	TLM	SANTA MARIA DO MAÚ	TERRA ALTA	PA	25,00	49,00	R$ 21.676,50	R$ 16.037,66	R$ 84.524,75
TLM/71000376/1	TLM	CENTRO	INHAMBUPE	BA	33,00	1.296,00	R$ 39.694,74	R$ 24.452,41	R$ 84.322,19
TLM/31001957/2	TLM	CENTRO	PIUMHI	MG	123,00	1.225,00	R$ 44.765,84	R$ 13.186,23	R$ 84.307,71
TLM/31002175/4	TLM	RURAL	UBÁ	MG	18,00	225,00	R$ 36.102,55	R$ 31.018,98	R$ 84.235,33
TLM/31001746/4	TLM	ZONA RURAL	JACINTO	MG	3,00	900,00	R$ 37.626,40	R$ 27.931,87	R$ 84.165,77
TLM/21003676/2	TLM	SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	RJ	25,00	1.600,00	R$ 43.492,98	R$ 9.666,52	R$ 84.058,45
TLM/91002492/5	TLM	MURUMURU	MARABÁ	PA	26,77	360,00	R$ 42.583,89	R$ 17.784,09	R$ 83.985,38
TLM/91002498/2	TLM	CENTRO	MOCAJUBA	PA	#REF!	#REF!	R$ 15.492,40	R$ 1.360,69	R$ 83.633,30
TLM/98001353/5	TLM	CENTRO	VITORINO FREIRE	MA	9,00	0,00	R$ 43.594,51	R$ 15.564,80	R$ 83.529,82
TLM/98001238/1	TLM	CENTRO	LAGO DOS RODRIGUES	MA	40,15	0,00	R$ 46.551,24	R$ 5.033,41	R$ 83.496,21
TLM/21003626/1	TLM	PARQUE FREIXAL	GUAPIMIRIM	RJ	1.516,30	1.440,00	R$ 40.741,21	R$ 23.319,13	R$ 83.104,94
TLM/31002062/1	TLM	URBANO	SÃO BENTO ABADE	MG	51,00	0,00	R$ 46.233,76	R$ 13.148,69	R$ 82.926,76
TLM/91002494/11	TLM	ARSENIO	MARAPANIM	PA	98,12	49,00	R$ 35.866,32	R$ 20.636,83	R$ 82.865,49
TLM/83002777/1	TLM	CENTRO	SOLÂNEA	PB	251,07	1.800,00	R$ 45.807,16	R$ 2.697,03	R$ 82.777,43
TLM/31001473/1	TLM	RURAL	CAMPANHA	MG	114,00	2.500,00	R$ 45.150,79	R$ 11.158,29	R$ 82.547,11

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 191/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/71000612/2	TLM	NUCELO COLONIAL	UNA	BA	39,72	0,00	R$ 45.918,06	R$ 1.670,13	R$ 82.360,51
TLM/71000360/1	TLM	NA	IBICOARA	BA	42,00	0,00	R$ 45.918,06	R$ 1.670,13	R$ 82.360,51
TLM/71000341/1	TLM	CENTRO	FEIRA DA MATA	BA	42,00	0,00	R$ 45.918,06	R$ 1.670,13	R$ 82.360,51
TLM/71000432/1	TLM	CENTRO	JUSSARI	BA	42,00	0,00	R$ 45.918,06	R$ 1.670,13	R$ 82.360,51
TLM/31002155/1	TLM	CENTRO	TAPIRA	MG	34,00	182,00	R$ 45.791,43	R$ 345,29	R$ 82.349,40
TLM/83002747/1	TLM	CENTRO	SÃO BENTO	PB	124,10	0,00	R$ 45.797,81	R$ 3.373,38	R$ 82.144,82
TLM/86002986/1	TLM	CENTRO	AMARANTE	PI	48,00	400,00	R$ 44.653,47	R$ 4.589,79	R$ 82.107,58
TLM/31001489/1	TLM	CENTRO	CAPELINHA	MG	66,00	867,00	R$ 128.541,28	R$ 9.320,08	R$ 82.041,28
TLM/91002461/6	TLM	IGARAPE-ACU	CAPITÃO POÇO	PA	11,90	210,00	R$ 38.473,43	R$ 16.191,98	R$ 81.681,36
TLM/98001157/9	TLM	COHABINHA	BACABAL	MA	9,00	0,00	R$ 42.555,75	R$ 12.359,14	R$ 81.539,49
TLM/27000877/2	TLM	SANTA TERESA	SANTA TERESA	ES	35,00	2.000,00	R$ 37.115,80	R$ 24.638,05	R$ 81.459,16
TLM/98001351/2	TLM	VL JOAO PINTO	VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	MA	9,00	405,00	R$ 42.140,33	R$ 12.922,99	R$ 80.938,31
TLM/92000135/1	TLM	CENTRO	AMATURÁ	AM	159,29	0,00	R$ 16.136,95	R$ 3.486,58	R$ 80.868,22
TLM/91002506/7	TLM	VILA DIVINOPOLIS	NOVO REPARTIMENTO	PA	29,84	0,00	R$ 45.013,60	R$ 13.296,74	R$ 80.738,23
TLM/31002126/1	TLM	URBANO	SENADOR AMARAL	MG	11,00	300,00	R$ 36.395,34	R$ 21.692,17	R$ 80.651,44
TLM/85000721/1	TLM	CENTRO	JAGUARIBARA	CE	15,22	0,00	R$ 42.050,76	R$ 14.733,38	R$ 80.571,90
TLM/21003691/1	TLM	EUCALIPTAL	Volta Redonda	RJ	20,00	512,00	R$ 91.685,97	R$ 9.219,77	R$ 80.447,62
TLM/31001617/1	TLM	RURAL	DOURADOQUARA	MG	16,00	440,00	R$ 40.084,50	R$ 16.613,61	R$ 80.296,22
TLM/83002740/6	TLM	CENTRO	SANTA RITA	PB	268,05	1.184,00	R$ 43.209,44	R$ 4.209,44	R$ 80.135,77
TLM/82000099/1	TLM	MORRO	PÃO DE AÇÚCAR	AL	73,47	0,00	R$ 44.623,20	R$ -	R$ 80.037,99
TLM/98001161/2	TLM	CENTRO	BALSAS	MA	213,72	0,00	R$ 44.612,11	R$ 12.852,76	R$ 80.018,10
TLM/27000849/1	TLM	ITAIPAVA	ITAPEMIRIM	ES	99,00	263,31	R$ 42.729,61	R$ 5.504,97	R$ 79.958,27
TLM/85000747/3	TLM	NA	MORRINHOS	CE	45,00	98,02	R$ 42.192,37	R$ 18.199,99	R$ 79.712,83
TLM/85000723/1	TLM	CENTRO	JAGUARUANA	CE	44,80	110,00	R$ 44.139,08	R$ 826,06	R$ 79.686,46
TLM/86003073/3	TLM	CENTRO	IPIRANGA DO PIAUÍ	PI	48,00	0,00	R$ 44.409,89	R$ 1.598,24	R$ 79.655,39
TLM/85000741/1	TLM	NA	MIRAÍMA	CE	28,09	0,00	R$ 44.330,49	R$ 13.006,39	R$ 79.512,98
TLM/71000387/1	TLM	NA	ITABERABA	BA	40,54	0,00	R$ 44.321,86	R$ 468,79	R$ 79.497,50
TLM/86003132/1	TLM	CENTRO	PAULISTANA	PI	48,00	300,00	R$ 43.844,41	R$ 2.004,24	R$ 79.471,04
TLM/85000728/1	TLM	CENTRO	JUCÁS	CE	103,38	176,18	R$ 42.513,09	R$ 5.322,57	R$ 79.441,99
TLM/31001401/2	TLM	CENTRO	AREADO	MG	101,00	597,00	R$ 41.660,12	R$ 17.029,96	R$ 79.329,98
TLM/85000807/2	TLM	NA	UMIRIM	CE	15,50	200,00	R$ 40.341,97	R$ 14.783,02	R$ 79.285,42
TLM/81002896/1	TLM	NA	MACAPARANA	PE	73,93	0,00	R$ 44.194,68	R$ -	R$ 79.269,38
TLM/31002079/2	TLM	URBANO	SÃO GOTARDO	MG	95,00	2.750,00	R$ 41.188,73	R$ 15.222,23	R$ 79.262,41
TLM/91002465/4	TLM	FLORESTA DO ARAGUAIA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	PA	25,41	0,00	R$ 44.146,60	R$ 16.230,01	R$ 79.183,14
TLM/71000565/1	TLM	SANTA LUZIA	SÃO FELIPE	BA	32,40	1.179,00	R$ 42.239,12	R$ 5.276,61	R$ 79.063,02
TLM/91002536/4	TLM	NA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	PA	25,79	0,00	R$ 44.029,41	R$ 12.833,15	R$ 78.972,95
TLM/85000792/1	TLM	CENTRO	SÃO LUÍS DO CURU	CE	105,52	0,00	R$ 43.869,37	R$ -	R$ 78.685,89
TLM/98001345/12	TLM	CENTRO	TURIAÇU	MA	9,00	2.200,00	R$ 40.725,76	R$ 15.007,72	R$ 78.563,59
TLM/71000399/2	TLM	LOCALIDADE DE MINEIRA	ITAMBÉ	BA	54,99	0,00	R$ 43.796,95	R$ 9.722,80	R$ 78.556,00
TLM/83002580/2	TLM	NA	ARAÇAGI	PB	22,79	200,00	R$ 43.550,31	R$ 595,44	R$ 78.486,14
TLM/71000508/1	TLM	NA	PEDRO ALEXANDRE	BA	40,00	0,00	R$ 43.731,48	R$ 462,50	R$ 78.438,57
TLM/98001334/7	TLM	CENTRO DO ZEZINHO	SENADOR LA ROCQUE	MA	7,50	0,00	R$ 40.817,20	R$ 1.173,99	R$ 78.208,32
TLM/98001141/1	TLM	CENTRO	ALCÂNTARA	MA	9,00	0,00	R$ 40.716,81	R$ 11.826,12	R$ 78.015,96
TLM/31002120/1	TLM	URBANO	SÃO TOMÁS DE AQUINO	MG	82,00	0,00	R$ 43.463,46	R$ 6.068,96	R$ 77.957,84
TLM/91002539/37	TLM	NA	SANTARÉM	PA	25,17	0,00	R$ 43.425,00	R$ 12.629,98	R$ 77.888,85
TLM/98001208/1	TLM	CENTRO	FERNANDO FALCAO	MA	10,56	0,00	R$ 40.633,88	R$ 10.603,14	R$ 77.857,06
TLM/71000546/1	TLM	NA	SALINAS DA MARGARIDA	BA	37,50	900,00	R$ 42.780,72	R$ 2.216,05	R$ 77.848,40
TLM/82000083/1	TLM	PRAIA DO FRANCES	MARECHAL DEODORO	AL	83,29	0,00	R$ 43.342,47	R$ -	R$ 77.740,82
TLM/85000738/2	TLM	CENTRO	MERUOCA	CE	36,33	0,00	R$ 43.334,49	R$ 8.654,73	R$ 77.726,51
TLM/31001954/1	TLM	ZONA RURAL	PIRAPORA	MG	84,00	2.500,00	R$ 39.507,67	R$ 14.721,10	R$ 77.555,76
TLM/86003008/1	TLM	CENTRO	BOM JESUS	PI	48,00	1.200,00	R$ 43.113,05	R$ 340,61	R$ 77.542,42
TLM/71000622/5	TLM	PRAIA DA CONCEICAO	VERA CRUZ	BA	93,00	0,00	R$ 43.213,03	R$ 11.873,51	R$ 77.508,66
TLM/91002433/3	TLM	MONTE DOURADO	ALMEIRIM	PA	150,00	0,00	R$ 43.118,48	R$ 13.128,80	R$ 77.339,07
TLM/83002752/2	TLM	ZONA RURAL	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	PB	20,95	0,00	R$ 43.093,61	R$ -	R$ 77.294,46

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 192/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/86003103/1	TLM	NA	MATIAS OLÍMPIO	PI	48,00	0,00	R$ 42.970,09	R$ 818,20	R$ 77.072,91
TLM/31002177/1	TLM	URBANO	UBAPORANGA	MG	34,00	168,00	R$ 42.695,35	R$ 10.919,98	R$ 76.978,19
TLM/85000696/3	TLM	DISTRITO LIMOEIRO	GUARACIABA DO NORTE	CE	15,50	200,00	R$ 34.598,90	R$ 25.919,47	R$ 76.893,06
TLM/31001568/1	TLM	SENADOR MELO VIANA	CORONEL FABRICIANO	MG	0,00	369,00	R$ 31.737,24	R$ 31.737,24	R$ 76.780,99
TLM/82000110/1	TLM	CENTRO	PORTO CALVO	AL	57,10	0,00	R$ 42.768,74	R$ -	R$ 76.711,76
TLM/31001808/7	TLM	URBANO	MANHUAÇU	MG	16,00	300,00	R$ 39.684,79	R$ 8.053,74	R$ 76.678,79
TLM/27000860/5	TLM	URBANO	MARILÂNDIA	ES	32,00	202,80	R$ 42.221,13	R$ 19.423,63	R$ 76.603,39
TLM/92000186/5	TLM	CENTRO	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	AM	302,69	0,00	R$ 42.706,92	R$ 10.839,66	R$ 76.600,88
TLM/71000603/1	TLM	NA	TERRA NOVA	BA	53,25	1.050,00	R$ 41.057,14	R$ 12.644,32	R$ 76.544,56
TLM/98001317/2	TLM	CENTRO	SÃO JOÃO DO CARÚ	MA	9,00	0,00	R$ 39.928,18	R$ 14.396,79	R$ 76.504,90
TLM/98001171/2	TLM	CENTRO	BOM JARDIM	MA	9,00	360,00	R$ 39.764,75	R$ 14.625,30	R$ 76.418,20
TLM/85000797/2	TLM	NA	TABULEIRO DO NORTE	CE	15,50	200,00	R$ 34.692,08	R$ 25.140,71	R$ 76.413,28
TLM/82000075/1	TLM	NA	JUNQUEIRO	AL	87,22	2.156,00	R$ 29.300,22	R$ 498,92	R$ 76.311,18
TLM/91002506/4	TLM	VILA NOVA DESCOBERTA	NOVO REPARTIMENTO	PA	29,05	450,00	R$ 37.052,87	R$ 13.597,32	R$ 76.266,38
TLM/98001266/1	TLM	CENTRO	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	MA	9,00	360,00	R$ 39.588,82	R$ 14.586,56	R$ 76.208,55
TLM/92000142/1	TLM	CAMETA	BARREIRINHA	AM	16,50	0,00	R$ 39.758,10	R$ -	R$ 76.179,02
TLM/82000084/1	TLM	MORRO	MARIBONDO	AL	76,95	0,00	R$ 42.361,57	R$ 9.379,63	R$ 75.981,44
TLM/71000320/2	TLM	VILA NOVA	CORIBE	BA	38,50	0,00	R$ 42.344,29	R$ 12.975,66	R$ 75.950,45
TLM/79004754/1	TLM	CENTRO	MONTE ALEGRE DE SERGIPE	SE	36,00	375,00	R$ 12.609,07	R$ 5.125,27	R$ 75.755,59
TLM/31001491/1	TLM	URBANO	CAPIM BRANCO	MG	66,00	360,00	R$ 104.438,96	R$ 1.718,20	R$ 75.700,62
TLM/98001269/3	TLM	VILA LEAO	PARAIBANO	MA	9,00	520,00	R$ 25.054,20	R$ 6.012,19	R$ 75.573,41
TLM/91002539/25	TLM	BOIM	SANTARÉM	PA	22,91	240,00	R$ 40.683,90	R$ 11.796,14	R$ 75.494,49
TLM/83002739/1	TLM	CENTRO	SANTA LUZIA	PB	96,60	526,00	R$ 40.915,99	R$ 3.347,68	R$ 75.483,00
TLM/81002885/1	TLM	CENTRO	JOAQUIM NABUCO	PE	57,95	268,40	R$ 40.552,37	R$ 4.182,33	R$ 75.352,98
TLM/98001163/4	TLM	TRIZIDELA	BARRA DO CORDA	MA	9,00	0,00	R$ 39.314,31	R$ 14.175,39	R$ 75.328,69
TLM/71000622/4	TLM	ARATUBA	VERA CRUZ	BA	95,01	0,00	R$ 41.908,09	R$ 12.278,78	R$ 75.168,06
TLM/71000521/1	TLM	NA	PONTO NOVO	BA	36,00	720,00	R$ 41.428,82	R$ 1.228,86	R$ 75.077,24
TLM/31001715/2	TLM	ZONA RURAL	ITABIRA	MG	66,00	1.200,00	R$ 39.209,84	R$ 12.553,37	R$ 75.047,19
TLM/98001318/1	TLM	CENTRO	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	MA	72,00	0,00	R$ 41.739,59	R$ 6.995,48	R$ 74.865,83
TLM/85000702/1	TLM	NA	IBICUITINGA	CE	28,09	195,00	R$ 37.294,29	R$ 19.959,68	R$ 74.838,07
TLM/71000396/1	TLM	NA	ITAJUÍPE	BA	175,80	2.000,00	R$ 38.707,63	R$ 19.369,82	R$ 74.827,94
TLM/98001193/1	TLM	CENTRO	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	MA	9,00	300,00	R$ 38.900,95	R$ 12.100,84	R$ 74.763,11
TLM/83002599/1	TLM	NA	BOA VISTA	PB	20,95	450,00	R$ 40.891,38	R$ 14.434,23	R$ 74.660,88
TLM/79004761/2	TLM	DISTRITO INDUSTRIAL DO SOCORRO	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	SE	118,00	0,00	R$ 41.540,48	R$ -	R$ 74.508,70
TLM/91002494/15	TLM	MARUDA	MARAPANIM	PA	87,00	0,00	R$ 41.535,39	R$ 1.961,27	R$ 74.499,57
TLM/98001300/7	TLM	CENTRO	SANTA INÊS	MA	9,00	0,00	R$ 38.786,21	R$ 11.508,57	R$ 74.316,81
TLM/98001163/11	TLM	TRIZIDELA	BARRA DO CORDA	MA	9,00	324,00	R$ 38.564,73	R$ 11.672,46	R$ 74.118,89
TLM/84003809/1	TLM	PRAIA DO ZUMBI	RIO DO FOGO	RN	36,18	0,00	R$ 41.281,45	R$ -	R$ 74.044,09
TLM/98001316/1	TLM	CENTRO	SÃO JOÃO BATISTA	MA	65,24	0,00	R$ 41.258,95	R$ 3.152,75	R$ 74.003,74
TLM/31001754/1	TLM	CENTRO	JAPARAÍBA	MG	38,00	300,00	R$ 36.347,63	R$ 14.758,09	R$ 73.714,20
TLM/86003141/1	TLM	CENTRO	PORTO	PI	48,00	0,00	R$ 41.064,05	R$ 12.393,78	R$ 73.654,16
TLM/91002547/3	TLM	NA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	PA	25,02	0,00	R$ 41.029,50	R$ 11.996,53	R$ 73.592,19
TLM/86003104/1	TLM	NA	MIGUEL ALVES	PI	48,00	0,00	R$ 40.967,44	R$ 201,46	R$ 73.480,87
TLM/31001560/12	TLM	CONJ. CARAJAS	CONTAGEM	MG	0,00	300,00	R$ 30.356,55	R$ 30.356,55	R$ 73.440,73
TLM/63005569/1	TLM	POV. AGUIARNÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS	TO	73,60	4.900,00	R$ 8.513,00	R$ 8.387,02	R$ 73.422,73
TLM/71000287/1	TLM	NA	CANAVIEIRAS	BA	68,29	0,00	R$ 40.884,05	R$ 11.524,12	R$ 73.331,30
TLM/21003651/1	TLM	PARAIBA DO SUL	PARAÍBA DO SUL	RJ	0,00	3.136,00	R$ 30.162,89	R$ 30.162,89	R$ 72.972,21
TLM/91002547/1	TLM	NA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	PA	120,00	0,00	R$ 40.663,21	R$ 10.318,34	R$ 72.935,19
TLM/98001168/2	TLM	CENTRO	BEQUIMÃO	MA	9,00	0,00	R$ 38.017,33	R$ 13.707,70	R$ 72.843,59
TLM/98001249/1	TLM	CENTRO	MARANHÃOZINHO	MA	9,00	424,00	R$ 37.792,69	R$ 11.618,27	R$ 72.790,57
TLM/91002482/2	TLM	NA	IPIXUNA DO PARÁ	PA	109,00	900,00	R$ 17.779,70	R$ 4.903,90	R$ 72.758,83
TLM/31002016/2	TLM	RURAL	SALINAS	MG	88,00	2.355,00	R$ 39.315,70	R$ 7.612,47	R$ 72.729,52
TLM/91002535/2	TLM	CAETE	SANTA LUZIA DO PARÁ	PA	14,29	98,00	R$ 8.889,85	R$ 7.758,53	R$ 72.612,87

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 193/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/31001979/1	TLM	CENTRO	PRUDENTE DE MORAIS	MG	66,00	360,00	R$ 37.027,18	R$ 6.936,87	R$ 72.357,77
TLM/31001673/1	TLM	CENTRO	GUAPÉ	MG	0,00	370,00	R$ 3.495,12	R$ 3.495,12	R$ 72.356,44
TLM/91002523/4	TLM	NA	PRAINHA	PA	32,00	288,00	R$ 15.738,67	R$ 181,43	R$ 72.351,86
TLM/27000851/1	TLM	IRUPI	IÚNA	ES	64,00	200,00	R$ 35.466,67	R$ 16.327,91	R$ 72.330,94
TLM/71000007/47	TLM	VALERIA	SALVADOR	BA	0,00	1.200,00	R$ 29.743,89	R$ 29.743,89	R$ 71.958,54
TLM/98001245/1	TLM	PRIMAVERA	LUÍS DOMINGUES	MA	9,00	0,00	R$ 37.542,12	R$ 11.123,39	R$ 71.933,06
TLM/91002449/2	TLM	VILA SANTO ANTONIO DO CUMARU	BONITO	PA	19,04	0,00	R$ 37.500,00	R$ 13.189,92	R$ 71.852,35
TLM/82000089/1	TLM	POV. DE AGRESTE	MONTEIRÓPOLIS	AL	99,75	0,00	R$ 40.050,94	R$ 12.019,57	R$ 71.837,00
TLM/27000825/4	TLM	URBANO	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ES	29,00	300,00	R$ 10.568,04	R$ 6.123,11	R$ 71.780,01
TLM/71000531/5	TLM	NA	RAFAEL JAMBEIRO	BA	16,00	0,00	R$ 37.379,55	R$ 11.325,86	R$ 71.621,56
TLM/31002207/2	TLM	CENTRO	WENCESLAU BRAZ	MG	26,00	280,00	R$ 39.677,66	R$ 10.445,40	R$ 71.508,50
TLM/85000680/1	TLM	NA	CROATÁ	CE	36,33	250,46	R$ 39.507,03	R$ 8.486,50	R$ 71.487,05
TLM/91002453/5	TLM	VILA NAZARE DOS PATOS	BREU BRANCO	PA	19,96	516,60	R$ 15.557,24	R$ 226,78	R$ 71.323,64
TLM/86003096/1	TLM	CENTRO	LUÍS CORREIA	PI	45,00	0,00	R$ 39.668,39	R$ 502,87	R$ 71.150,84
TLM/71000380/1	TLM	VILA DE IBIPETUM	IPUPIARA	BA	42,00	0,00	R$ 39.660,66	R$ 11.620,24	R$ 71.136,98
TLM/81002894/1	TLM	NA	LAJEDO	PE	96,39	1.000,00	R$ 37.711,82	R$ 6.656,33	R$ 71.053,57
TLM/91002500/13	TLM		MONTE ALEGRE	PA	26,00	200,00	R$ 26.376,35	R$ 24.474,75	R$ 71.031,83
TLM/98001225/1	TLM	CENTRO	IGARAPÉ DO MEIO	MA	9,00	0,00	R$ 36.994,27	R$ 13.338,31	R$ 70.883,34
TLM/92000146/2	TLM	SAO PAULO	BOCA DO ACRE	AM	16,50	0,00	R$ 36.964,80	R$ -	R$ 70.826,88
TLM/98001218/1	TLM	CENTRO	GOVERNADOR NEWTON BELLO	MA	9,00	0,00	R$ 36.945,65	R$ 13.320,56	R$ 70.790,18
TLM/91002517/3	TLM	VILA DO ANANIM	PEIXE-BOI	PA	25,89	180,00	R$ 33.789,83	R$ 15.271,99	R$ 70.723,01
TLM/83002717/2	TLM	NA	POCINHOS	PB	98,00	261,00	R$ 38.755,60	R$ 1.775,86	R$ 70.624,66
TLM/91002547/4	TLM	VILA NOVA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	PA	17,11	336,00	R$ 15.421,17	R$ 181,43	R$ 70.518,72
TLM/31002152/1	TLM	URBANO	TABULEIRO	MG	66,00	360,00	R$ 38.181,63	R$ 9.374,83	R$ 70.485,42
TLM/83002726/1	TLM	CENTRO	REMÍGIO	PB	98,00	745,00	R$ 38.273,15	R$ 2.822,84	R$ 70.414,34
TLM/31001625/1	TLM	URBANO	ESMERALDAS	MG	54,00	502,00	R$ 94.627,16	R$ 15.592,50	R$ 70.330,00
TLM/27000878/1	TLM	RURAL	SÃO DOMINGOS DO NORTE	ES	45,00	1.600,00	R$ 34.365,78	R$ 15.466,23	R$ 70.281,92
TLM/91002484/9	TLM	NA	ITAITUBA	PA	26,55	0,00	R$ 39.169,19	R$ 8.304,46	R$ 70.255,46
TLM/83002657/1	TLM	CENTRO	INGÁ	PB	98,00	807,00	R$ 38.646,73	R$ 1.441,82	R$ 70.220,40
TLM/91002560/1	TLM	CARANA	TRACUATEUA	PA	52,18	264,00	R$ 38.540,84	R$ 12.793,09	R$ 70.098,15
TLM/81002876/1	TLM	NA	ITAMBÉ	PE	49,54	484,14	R$ 36.415,96	R$ 7.544,10	R$ 70.036,97
TLM/27000873/1	TLM	URBANO	RIO BANANAL	ES	52,00	1.079,53	R$ 34.085,69	R$ 16.496,52	R$ 70.032,92
TLM/85000672/12	TLM	NA	CAUCAIA	CE	15,50	202,50	R$ 32.015,53	R$ 22.574,03	R$ 69.982,85
TLM/91002539/17	TLM	MARARU	SANTARÉM	PA	826,75	0,00	R$ 38.943,38	R$ 3.396,40	R$ 69.850,44
TLM/27000836/4	TLM	SAO FLORIANO	DOMINGOS MARTINS	ES	27,00	225,00	R$ 38.232,07	R$ 1.960,85	R$ 69.801,37
TLM/91002500/7	TLM	COMUNIDADE DE LIMÃO	MONTE ALEGRE	PA	25,24	520,00	R$ 8.190,11	R$ 7.810,98	R$ 69.724,72
TLM/98001196/1	TLM	SAO PEDRO	CODÓ	MA	85,00	3.675,00	R$ 30.025,92	R$ 362,85	R$ 69.678,40
TLM/85000646/1	TLM	CENTRO	ARNEIROZ	CE	38,69	0,00	R$ 38.725,01	R$ 11.362,20	R$ 69.458,76
TLM/91002531/1	TLM	NA	SALVATERRA	PA	63,01	0,00	R$ 43.856,45	R$ 12.645,25	R$ 69.444,06
TLM/85000725/1	TLM	CENTRO	JATI	CE	36,33	0,00	R$ 38.625,86	R$ 8.260,50	R$ 69.280,92
TLM/81002851/1	TLM	NA	EXU	PE	53,00	268,00	R$ 37.164,47	R$ 4.176,10	R$ 69.272,41
TLM/98001290/1	TLM	CENTRO	PRESIDENTE SARNEY	MA	14,00	208,73	R$ 35.505,73	R$ 14.323,97	R$ 69.228,94
TLM/31001895/1	TLM	CENTRO	OURO VERDE DE MINAS	MG	66,00	360,00	R$ 37.332,76	R$ 9.419,62	R$ 69.214,23
TLM/95003913/7	TLM	PINTOLANDIA	BOA VISTA	RR	77,00	312,00	R$ 14.635,05	R$ 1.799,19	R$ 69.110,67
TLM/31002067/1	TLM	URBANO	SÃO FRANCISCO	MG	74,00	330,00	R$ 74.705,86	R$ 25.023,22	R$ 68.979,64
TLM/31001355/2	TLM	CENTRO	ABADIA DOS DOURADOS	MG	38,00	200,00	R$ 35.285,33	R$ 13.539,03	R$ 68.842,78
TLM/85000743/2	TLM	TEJUBANA	MOMBAÇA	CE	121,00	0,00	R$ 38.377,33	R$ -	R$ 68.835,15
TLM/31002205/2	TLM	RURAL	VISCONDE DO RIO BRANCO	MG	84,00	2.500,00	R$ 36.568,11	R$ 5.454,13	R$ 68.809,81
TLM/85000794/2	TLM	SALAO	SENADOR SÁ	CE	15,50	25,50	R$ 30.921,29	R$ 18.886,53	R$ 68.750,99
TLM/98001338/1	TLM	CENTRO	SUCUPIRA DO RIACHÃO	MA	14,00	0,00	R$ 35.828,10	R$ 12.917,97	R$ 68.648,89
TLM/98001157/8	TLM	COHABINHA	BACABAL	MA	9,00	0,00	R$ 35.801,83	R$ 10.577,33	R$ 68.598,55
TLM/31001502/2	TLM	RURAL	CARBONITA	MG	3,00	500,00	R$ 15.000,00	R$ 14.930,51	R$ 68.503,49
TLM/71000413/1	TLM	NA	ITORORÓ	BA	68,85	0,00	R$ 38.186,40	R$ 13.700,74	R$ 68.492,69

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 194/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/81002872/2	TLM	LOT MEREPE	IPOJUCA	PE	51,70	300,00	R$ 36.052,08	R$ 7.076,40	R$ 68.369,05
TLM/71000357/1	TLM	NA	IAÇU	BA	33,44	476,40	R$ 37.902,04	R$ 552,28	R$ 68.328,17
TLM/98001282/4	TLM	CENTRO	PIO XII	MA	9,00	0,00	R$ 35.602,42	R$ 10.517,97	R$ 68.216,47
TLM/85000735/1	TLM	CENTRO	MARTINÓPOLE	CE	52,17	0,00	R$ 37.952,03	R$ 6.746,12	R$ 68.072,31
TLM/31001469/1	TLM	CENTRO	CAMANDUCAIA	MG	75,00	77,00	R$ 37.381,10	R$ 12.651,88	R$ 68.048,95
TLM/91002438/3	TLM	ATURIAI	AUGUSTO CORRÊA	PA	11,90	0,00	R$ 35.505,43	R$ 10.311,26	R$ 68.030,63
TLM/91002453/6	TLM	VILA NOVA JUTAI	BREU BRANCO	PA	19,96	600,00	R$ 14.695,47	R$ 362,85	R$ 67.993,42
TLM/92000184/4	TLM	IPIRANGA DOS PALMARES	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	AM	35,10	0,00	R$ 37.859,17	R$ 12.178,58	R$ 67.905,75
TLM/98001265/2	TLM	CENTRO	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	MA	65,24	0,00	R$ 37.820,71	R$ 4.689,27	R$ 67.836,77
TLM/98001138/4	TLM	VL SAO FRANCISCO	AÇAILÂNDIA	MA	9,00	0,00	R$ 35.397,92	R$ 10.653,32	R$ 67.824,64
TLM/98001209/2	TLM	ZONA RURAL	FORMOSA DA SERRA NEGRA	MA	31,00	0,00	R$ 37.783,93	R$ 13.623,25	R$ 67.770,80
TLM/85000641/7	TLM		ARACATI	CE	15,50	25,50	R$ 9.238,68	R$ 5.746,01	R$ 67.731,71
TLM/71000007/22	TLM	PIRAJA / AGUAS CLARAS	SALVADOR	BA	0,00	709,00	R$ 27.934,42	R$ 27.934,42	R$ 67.580,94
TLM/86002987/1	TLM	CENTRO	ANGICAL DO PIAUÍ	PI	48,00	516,00	R$ 36.921,29	R$ 1.917,40	R$ 67.423,12
TLM/27000862/2	TLM	VINHATICO	MONTANHA	ES	43,00	432,00	R$ 11.157,67	R$ 4.580,99	R$ 67.242,68
TLM/27000816/1	TLM	URBANO	ÁGUIA BRANCA	ES	98,00	0,00	R$ 37.432,05	R$ 2.369,53	R$ 67.139,65
TLM/31001636/2	TLM	URBANO	FAMA	MG	34,00	240,00	R$ 32.745,96	R$ 15.506,30	R$ 67.136,72
TLM/81002834/1	TLM	CENTRO	CARNAÍBA	PE	61,91	159,19	R$ 37.045,79	R$ 2.374,10	R$ 67.050,39
TLM/83002676/1	TLM	CENTRO	LUCENA	PB	40,10	81,94	R$ 13.652,27	R$ 2.222,46	R$ 66.936,99
TLM/85000798/2	TLM	NA	TAMBORIL	CE	55,69	0,00	R$ 37.286,97	R$ 5.865,07	R$ 66.879,43
TLM/91002477/2	TLM	VILA NOSSA SENHORA APARECIDA	GOIANÉSIA DO PARÁ	PA	38,70	0,00	R$ 37.252,37	R$ 10.862,69	R$ 66.817,37
TLM/71000384/1	TLM	CENTRO	IRARÁ	BA	53,00	1.473,12	R$ 34.038,90	R$ 14.216,72	R$ 66.668,57
TLM/98001312/7	TLM	CENTRO	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	MA	9,00	240,00	R$ 34.518,04	R$ 12.277,77	R$ 66.636,96
TLM/98001343/1	TLM	CENTRO	TUFILÂNDIA	MA	9,00	0,00	R$ 34.758,88	R$ 10.454,46	R$ 66.600,20
TLM/98001174/2	TLM	QUINTAS	BREJO	MA	9,00	0,00	R$ 34.746,98	R$ 10.265,91	R$ 66.577,40
TLM/91002550/5	TLM	NA	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	PA	34,40	497,00	R$ 36.813,01	R$ 10.102,24	R$ 66.516,35
TLM/31001773/6	TLM	ZONA RURAL	JUIZ DE FORA	MG	48,00	2.500,00	R$ 32.131,58	R$ 16.171,47	R$ 66.466,86
TLM/27000823/1	TLM	CENTRO	ATILIO VIVACQUA	ES	40,00	0,00	R$ 37.044,40	R$ 18.837,54	R$ 66.444,35
TLM/81002975/1	TLM	NA	VICÊNCIA	PE	54,00	750,00	R$ 35.561,57	R$ 5.128,84	R$ 66.343,76
TLM/31001600/1	TLM	RURAL	DIVINO DAS LARANJEIRAS	MG	85,00	2.100,00	R$ 36.638,70	R$ 11.792,08	R$ 66.342,30
TLM/86003049/1	TLM	CENTRO	DEMERVAL LOBÃO	PI	48,00	400,00	R$ 35.843,40	R$ 4.567,98	R$ 66.301,91
TLM/98001235/1	TLM	CENTRO	JUNCO DO MARANHÃO	MA	9,00	0,00	R$ 34.575,15	R$ 10.041,63	R$ 66.248,16
TLM/91002548/2	TLM		SÃO JOÃO DA PONTA	PA	12,00	240,00	R$ 11.825,15	R$ 1.700,86	R$ 66.232,94
TLM/95003923/1	TLM	CENTRO	SÃO JOÃO DA BALIZA	RR	146,00	0,00	R$ 36.918,91	R$ 2.361,15	R$ 66.219,26
TLM/96000196/1	TLM	CENTRO	AMAPÁ	AP	188,40	0,00	R$ 23.950,24	R$ 10.816,52	R$ 66.214,52
TLM/98001295/1	TLM	CENTRO	RIBAMAR FIQUENE	MA	9,00	0,00	R$ 34.555,15	R$ 10.209,13	R$ 66.209,84
TLM/71000522/5	TLM	POV. DE TRANCOSO	PORTO SEGURO	BA	63,60	0,00	R$ 36.896,32	R$ -	R$ 66.178,75
TLM/98001347/3	TLM	CENTRO	TUTÓIA	MA	9,00	0,00	R$ 34.535,16	R$ 10.030,27	R$ 66.171,53
TLM/71000500/3	TLM	NA	PALMEIRAS	BA	36,00	0,00	R$ 36.773,59	R$ 11.223,40	R$ 65.958,61
TLM/83002614/1	TLM	CENTRO	CAIÇARA	PB	34,75	348,48	R$ 15.194,39	R$ 544,28	R$ 65.749,59
TLM/31001952/1	TLM	CENTRO	PIRANGUINHO	MG	34,00	250,00	R$ 29.548,00	R$ 23.117,27	R$ 65.733,83
TLM/71000608/1	TLM	CENTRO	UBAITABA	BA	33,50	0,00	R$ 36.625,13	R$ 1.332,12	R$ 65.692,33
TLM/91002534/3	TLM	VILA DE CARAPARU	SANTA ISABEL DO PARÁ	PA	11,76	0,00	R$ 34.250,00	R$ 9.947,05	R$ 65.625,15
TLM/91002569/2	TLM	NA	XINGUARA	PA	19,76	291,55	R$ 14.332,62	R$ 181,43	R$ 65.594,42
TLM/71000425/3	TLM	NA	JEREMOABO	BA	88,00	2.000,00	R$ 15.557,24	R$ 136,07	R$ 65.409,69
TLM/84003779/9	TLM	DISTRITO MURIU	NATAL	RN	28,88	0,00	R$ 36.442,79	R$ -	R$ 65.365,28
TLM/86003115/2	TLM		NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	PI	25,00	10.000,00	R$ 7.512,15	R$ 7.493,42	R$ 65.276,39
TLM/98001159/5	TLM	CENTRO	BACURI	MA	9,00	0,00	R$ 34.064,13	R$ 10.146,33	R$ 65.269,01
TLM/98001159/2	TLM	CENTRO	BACURI	MA	9,00	0,00	R$ 34.064,13	R$ 10.139,57	R$ 65.269,01
TLM/98001345/11	TLM	CENTRO	TURIAÇU	MA	9,00	360,00	R$ 33.871,90	R$ 12.596,31	R$ 65.202,61
TLM/91002506/9	TLM	VILA PROGRESSO	NOVO REPARTIMENTO	PA	21,35	0,00	R$ 36.350,00	R$ 10.725,22	R$ 65.198,84
TLM/81002815/2	TLM	NA	BOM CONSELHO	PE	145,45	185,45	R$ 35.339,73	R$ 9.549,87	R$ 65.194,71
TLM/71000605/1	TLM	NA	TUCANO	BA	85,74	0,00	R$ 23.362,91	R$ 5.565,46	R$ 65.068,72

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 195/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/91002557/8	TLM	AGROVILA AREIAL	TERRA ALTA	PA	18,00	49,00	R$ 25.094,59	R$ 20.869,72	R$ 64.988,30
TLM/91002550/1	TLM	PORTO JARBAS PASSARINHO	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	PA	0,00	640,00	R$ 26.856,34	R$ 26.856,34	R$ 64.972,77
TLM/71000235/1	TLM	ARACATU	ARACATU	BA	12,00	1.200,00	R$ 10.341,25	R$ 4.354,21	R$ 64.963,03
TLM/98001163/9	TLM	TRIZIDELA	BARRA DO CORDA	MA	9,00	0,00	R$ 33.893,76	R$ 9.856,63	R$ 64.942,57
TLM/98001312/4	TLM	CENTRO	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	MA	9,00	280,00	R$ 33.625,26	R$ 12.583,85	R$ 64.926,34
TLM/98001193/2	TLM	CENTRO	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	MA	9,00	220,00	R$ 33.721,90	R$ 12.446,31	R$ 64.839,72
TLM/98001317/3	TLM	CENTRO	SÃO JOÃO DO CARÚ	MA	9,00	0,00	R$ 33.834,29	R$ 10.245,65	R$ 64.828,62
TLM/31002151/2	TLM	RURAL	SOLEDADE DE MINAS	MG	139,00	3.660,00	R$ 31.522,69	R$ 907,13	R$ 64.779,47
TLM/71000437/1	TLM	NA	LAJEDÃO	BA	12,00	1.050,00	R$ 31.096,30	R$ 10.240,71	R$ 64.735,67
TLM/81002947/1	TLM	NA	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	PE	58,59	120,69	R$ 34.804,45	R$ 1.909,40	R$ 64.712,85
TLM/71000477/1	TLM	NA	MULUNGU DO MORRO	BA	52,71	0,00	R$ 36.015,12	R$ 10.522,43	R$ 64.598,19
TLM/81002869/3	TLM	NA	ILHA DE ITAMARACÁ	PE	15,25	400,00	R$ 32.892,88	R$ 3.116,50	R$ 64.593,07
TLM/85000765/1	TLM	CENTRO	PEDRA BRANCA	CE	51,67	51,20	R$ 35.388,46	R$ 2.728,38	R$ 64.546,13
TLM/31001499/1	TLM	CENTRO	CARANDAÍ	MG	18,00	384,00	R$ 32.466,74	R$ 4.451,98	R$ 64.448,59
TLM/98001331/2	TLM	CENTRO	SÃO VICENTE FERRER	MA	33,00	0,00	R$ 35.871,91	R$ 12.617,26	R$ 64.341,32
TLM/27000868/2	TLM	CENTRO	PEDRO CANÁRIO	ES	63,00	600,00	R$ 30.830,26	R$ 15.411,29	R$ 64.288,28
TLM/85000680/4	TLM	SANTA TEREZA	CROATÁ	CE	15,50	25,50	R$ 33.354,97	R$ 10.454,43	R$ 64.161,82
TLM/96000202/3	TLM	CENTRO	MACAPÁ	AP	240,00	0,00	R$ 4.659.983,34	R$ 1.321.920,21	R$ 63.934,42
TLM/85000673/1	TLM	CENTRO	CEDRO	CE	119,00	396,00	R$ 29.028,08	R$ 13.242,11	R$ 63.893,36
TLM/31002150/1	TLM	URBANO	SOBRÁLIA	MG	66,00	360,00	R$ 35.434,09	R$ 9.779,05	R$ 63.838,38
TLM/31001562/2	TLM	URBANO	CORAÇÃO DE JESUS	MG	66,00	275,00	R$ 34.150,23	R$ 8.614,12	R$ 63.822,20
TLM/98001224/2	TLM	CACAUEIRO	ICATU	MA	9,00	585,00	R$ 33.135,15	R$ 12.151,54	R$ 63.740,63
TLM/71000226/1	TLM	NA	ANDORINHA	BA	0,00	338,00	R$ 26.314,32	R$ 26.314,32	R$ 63.661,48
TLM/31001807/1	TLM	CENTRO	MANGA	MG	300,00	952,00	R$ 34.525,38	R$ 9.387,85	R$ 63.590,61
TLM/31001917/1	TLM	ZONA RURAL	PATROCÍNIO	MG	84,00	2.500,00	R$ 33.720,52	R$ 8.933,95	R$ 63.555,08
TLM/98001354/2	TLM	CENTRO	ZÉ DOCA	MA	9,00	360,00	R$ 32.956,35	R$ 11.883,20	R$ 63.372,88
TLM/91002548/1	TLM	VILA DE DEOLANDIA	SÃO JOÃO DA PONTA	PA	19,25	240,00	R$ 32.194,75	R$ 13.171,15	R$ 63.121,31
TLM/83002661/1	TLM	ZONA RURAL	ITATUBA	PB	27,12	126,10	R$ 33.317,24	R$ 13.516,96	R$ 63.107,65
TLM/91002462/3	TLM	BACABAL	CASTANHAL	PA	18,00	49,00	R$ 8.155,65	R$ 5.964,58	R$ 63.020,39
TLM/98001345/2	TLM	CENTRO	TURIAÇU	MA	9,00	360,00	R$ 32.721,75	R$ 12.085,83	R$ 62.923,37
TLM/83002724/1	TLM	CENTRO	QUEIMADAS	PB	98,60	0,00	R$ 35.052,81	R$ -	R$ 62.872,15
TLM/81002948/1	TLM	SAO JOAO	SÃO JOSÉ DO EGITO	PE	47,52	1.000,00	R$ 33.148,49	R$ 5.453,87	R$ 62.868,59
TLM/86003056/1	TLM	CENTRO	ESPERANTINA	PI	56,00	700,00	R$ 34.815,10	R$ 2.341,47	R$ 62.842,12
TLM/98001324/1	TLM	CENTRO	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	MA	9,00	0,00	R$ 32.762,29	R$ 11.754,60	R$ 62.774,60
TLM/91002539/3	TLM	NA	SANTARÉM	PA	25,41	0,00	R$ 34.988,30	R$ 10.160,75	R$ 62.756,44
TLM/31001452/2	TLM	CRUZ DE CEDRO	BUENO BRANDÃO	MG	35,26	503,00	R$ 7.525,15	R$ 7.032,20	R$ 62.724,08
TLM/82000120/2	TLM	CENTRO	SÃO JOSÉ DA LAJE	AL	64,30	0,00	R$ 34.916,20	R$ 8.089,05	R$ 62.627,12
TLM/31002074/1	TLM	URBANO	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	MG	66,00	600,00	R$ 34.634,93	R$ 1.535,40	R$ 62.567,38
TLM/98001284/3	TLM	CENTRO	POÇÃO DE PEDRAS	MA	9,00	0,00	R$ 32.645,16	R$ 11.770,74	R$ 62.550,18
TLM/86003140/5	TLM	RURAL	PIRIPIRI	PI	25,00	108,00	R$ 7.872,57	R$ 6.392,76	R$ 62.535,26
TLM/98001287/3	TLM	CENTRO	PRESIDENTE DUTRA	MA	9,00	0,00	R$ 32.635,16	R$ 11.478,66	R$ 62.531,02
TLM/98001319/2	TLM	CENTRO	SÃO JOÃO DO SOTER	MA	9,00	0,00	R$ 32.635,16	R$ 11.478,66	R$ 62.531,02
TLM/98001149/3	TLM	CENTRO	ANAJATUBA	MA	9,00	0,00	R$ 32.635,16	R$ 11.593,75	R$ 62.531,02
TLM/98001149/4	TLM	CENTRO	ANAJATUBA	MA	9,00	0,00	R$ 32.635,16	R$ 11.478,66	R$ 62.531,02
TLM/98001270/4	TLM	CENTRO	PARNARAMA	MA	9,00	0,00	R$ 32.635,16	R$ 11.767,13	R$ 62.531,02
TLM/98001311/2	TLM	CENTRO	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	MA	9,00	0,00	R$ 32.635,16	R$ 11.478,66	R$ 62.531,02
TLM/98001281/2	TLM	CENTRO	PINHEIRO	MA	9,00	0,00	R$ 32.635,16	R$ 11.651,54	R$ 62.531,02
TLM/98001186/2	TLM	CENTRO	CAPINZAL DO NORTE	MA	9,00	0,00	R$ 32.635,16	R$ 11.478,66	R$ 62.531,02
TLM/98001275/5	TLM	CENTRO	PEDREIRAS	MA	9,00	0,00	R$ 32.635,16	R$ 11.651,54	R$ 62.531,02
TLM/98001226/4	TLM	CENTRO	IGARAPÉ GRANDE	MA	9,00	0,00	R$ 32.635,15	R$ 11.593,75	R$ 62.531,00
TLM/98001163/7	TLM	TRIZIDELA	BARRA DO CORDA	MA	9,00	0,00	R$ 32.615,16	R$ 11.586,55	R$ 62.492,69
TLM/98001246/2	TLM	VL NETO CARVALHO	MAGALHÃES DE ALMEIDA	MA	9,00	0,00	R$ 32.615,16	R$ 11.644,32	R$ 62.492,69
TLM/81002864/1	TLM		IATI	PE	#REF!	918,00	R$ 12.009,61	R$ 408,21	R$ 62.492,01

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 196/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/85000729/3	TLM	ARROJADO	LAVRAS DA MANGABEIRA	CE	15,00	242,00	R$ 28.181,34	R$ 20.906,02	R$ 62.453,31
TLM/98001223/5	TLM	CENTRO	HUMBERTO DE CAMPOS	MA	9,00	0,00	R$ 32.585,15	R$ 11.576,24	R$ 62.435,19
TLM/98001199/1	TLM	CENTRO	CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU	MA	9,00	0,00	R$ 32.585,14	R$ 11.633,49	R$ 62.435,17
TLM/83002666/1	TLM	CENTRO	JUAZEIRINHO	PB	99,40	663,00	R$ 34.205,23	R$ 1.689,10	R$ 62.408,65
TLM/85000781/3	TLM	NA	REDENÇÃO	CE	15,50	200,00	R$ 28.083,00	R$ 20.951,16	R$ 62.404,64
TLM/81002841/1	TLM	NA	CHÃ DE ALEGRIA	PE	36,24	159,80	R$ 33.857,94	R$ 3.367,65	R$ 62.386,29
TLM/65002323/17	TLM	CENTRO	GOIANÉSIA DO PARÁ	PA	207,81	0,00	R$ 34.770,88	R$ 3.675,35	R$ 62.366,47
TLM/81002972/1	TLM	CENTRO	VERDEJANTE	PE	45,78	381,90	R$ 32.631,49	R$ 7.018,06	R$ 62.252,27
TLM/92000187/2	TLM	SANTANA	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	AM	23,10	0,00	R$ 34.683,01	R$ 10.398,18	R$ 62.208,86
TLM/98001299/2	TLM	CENTRO	SANTA HELENA	MA	9,00	0,00	R$ 32.461,16	R$ 11.532,04	R$ 62.197,62
TLM/98001286/2	TLM	CENTRO	PORTO RICO DO MARANHÃO	MA	9,00	0,00	R$ 32.461,16	R$ 11.532,04	R$ 62.197,62
TLM/98001329/3	TLM	CENTRO	SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	MA	9,00	0,00	R$ 32.416,16	R$ 11.573,14	R$ 62.111,40
TLM/71000575/1	TLM	CENTRO	SAPEAÇU	BA	26,75	0,00	R$ 34.625,35	R$ -	R$ 62.105,44
TLM/98001272/2	TLM	SAO JOSE	PASTOS BONS	MA	9,00	0,00	R$ 32.410,14	R$ 11.570,93	R$ 62.099,86
TLM/92000147/3	TLM	VILA FOZ DO CANUMA	BORBA	AM	23,10	0,00	R$ 34.600,00	R$ -	R$ 62.059,97
TLM/81002811/3	TLM	NA	BELO JARDIM	PE	24,00	300,00	R$ 14.604,76	R$ 5.442,77	R$ 62.025,28
TLM/31002003/2	TLM	ZONA RURAL	RIO POMBA	MG	45,00	909,00	R$ 29.619,81	R$ 16.910,93	R$ 62.002,64
TLM/71000334/2	TLM	NA	ENCRUZILHADA	BA	30,00	1.200,00	R$ 14.468,69	R$ 362,85	R$ 61.904,48
TLM/27000871/1	TLM	URBANO	PONTO BELO	ES	52,00	481,00	R$ 30.723,21	R$ 11.569,23	R$ 61.898,17
TLM/91002558/1	TLM	CENTRO	TERRA SANTA	PA	61,40	0,00	R$ 34.492,71	R$ 1.950,10	R$ 61.867,53
TLM/31001919/2	TLM	URBANO	PAULA CÂNDIDO	MG	101,00	325,00	R$ 8.626,12	R$ 6.580,96	R$ 61.837,30
TLM/91002483/4	TLM	VILA TESSALONICA	IRITUIA	PA	19,76	0,00	R$ 32.200,00	R$ 9.920,38	R$ 61.697,22
TLM/85000784/1	TLM	CENTRO	SABOEIRO	CE	52,70	396,00	R$ 31.326,08	R$ 13.414,17	R$ 61.595,69
TLM/91002442/2	TLM	POVOADO ARAQUEMBAUA	BAIÃO	PA	19,93	0,00	R$ 32.000,00	R$ 9.495,35	R$ 61.314,01
TLM/98001345/6	TLM	CENTRO	TURIAÇU	MA	9,00	0,00	R$ 31.941,02	R$ 11.516,94	R$ 61.201,00
TLM/21003647/4	TLM	Fonseca	NITERÓI	RJ	2.005,00	#REF!	R$ 9.331,50	R$ 4.975,19	R$ 61.169,17
TLM/31002099/1	TLM	RURAL	SÃO JOSÉ DO DIVINO	MG	3,00	200,00	R$ 29.797,18	R$ 14.449,54	R$ 61.118,93
TLM/98001153/2	TLM	CENTRO	ARAIOSES	MA	9,00	0,00	R$ 31.881,45	R$ 11.213,15	R$ 61.086,86
TLM/83002733/1	TLM	ZONA RURAL	SALGADINHO	PB	32,98	100,00	R$ 33.615,15	R$ 1.085,20	R$ 60.972,44
TLM/98001236/4	TLM	CENTRO	LAGO DA PEDRA	MA	9,00	0,00	R$ 31.811,28	R$ 11.357,09	R$ 60.952,41
TLM/98001234/5	TLM	CENTRO	JOSELÂNDIA	MA	9,00	0,00	R$ 31.811,27	R$ 11.188,47	R$ 60.952,39
TLM/98001312/3	TLM	CENTRO	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	MA	9,00	0,00	R$ 31.811,27	R$ 11.357,09	R$ 60.952,39
TLM/31002144/7	TLM	CENTRO	SETE LAGOAS	MG	300,00	300,00	R$ 28.171,79	R$ 21.477,20	R$ 60.813,68
TLM/71000517/1	TLM	NA	PLANALTINO	BA	52,71	851,56	R$ 31.640,66	R$ 11.923,80	R$ 60.653,12
TLM/31001966/2	TLM	ZONA RURAL	PORTEIRINHA	MG	84,00	1.800,00	R$ 32.506,15	R$ 9.546,35	R$ 60.617,19
TLM/86003125/2	TLM	CENTRO	PALMEIRAS	PI	48,00	480,00	R$ 33.491,13	R$ 2.215,71	R$ 60.611,13
TLM/21003631/2	TLM	JAGUAREMBE	ITAOCARA	RJ	43,14	0,00	R$ 33.727,88	R$ 9.947,30	R$ 60.495,70
TLM/86003199/1	TLM	URBANO	VILA NOVA DO PIAUÍ	PI	9,00	0,00	R$ 31.571,00	R$ 9.371,74	R$ 60.492,02
TLM/31002015/1	TLM	RURAL	SACRAMENTO	MG	84,00	2.537,00	R$ 32.430,46	R$ 7.643,89	R$ 60.434,07
TLM/31002044/1	TLM	URBANO	SANTANA DE PIRAPAMA	MG	66,00	360,00	R$ 32.748,72	R$ 7.212,61	R$ 60.431,57
TLM/83002580/1	TLM	CENTRO	ARAÇAGI	PB	26,00	105,00	R$ 10.781,83	R$ 2.476,46	R$ 60.391,27
TLM/86003026/2	TLM		CANTO DO BURITI	PI	9,00	10.000,00	R$ 22.590,37	R$ 19.811,96	R$ 60.387,79
TLM/86003068/1	TLM	CENTRO	GUADALUPE	PI	48,00	420,00	R$ 33.394,85	R$ 2.174,38	R$ 60.378,20
TLM/81002875/2	TLM		ITAIBA	PE	28,16	639,36	R$ 7.075,59	R$ 6.777,10	R$ 60.353,33
TLM/84003816/1	TLM	SANTO ANTONIO	SANTO ANTÔNIO	RN	16,00	70,00	R$ 31.152,57	R$ 1.299,64	R$ 60.344,27
TLM/98001194/2	TLM	CENTRO	CHAPADINHA	MA	9,00	450,00	R$ 31.283,66	R$ 11.513,20	R$ 60.167,90
TLM/86003078/1	TLM	CENTRO	JAICÓS	PI	48,00	500,50	R$ 33.281,74	R$ 2.061,27	R$ 60.104,56
TLM/31001567/3	TLM	URBANO	COROMANDEL	MG	76,00	360,00	R$ 24.734,62	R$ 7.717,37	R$ 60.078,23
TLM/98001157/6	TLM	COHABINHA	BACABAL	MA	9,00	0,00	R$ 31.354,91	R$ 9.262,99	R$ 60.077,98
TLM/85000685/2	TLM	NA	FARIAS BRITO	CE	15,50	200,00	R$ 26.889,06	R$ 20.377,56	R$ 59.997,71
TLM/98001284/4	TLM	CENTRO	POÇÃO DE PEDRAS	MA	9,00	0,00	R$ 31.301,53	R$ 11.274,40	R$ 59.975,70
TLM/86002983/1	TLM	CENTRO	ALTO LONGÁ	PI	48,00	525,00	R$ 33.206,26	R$ 1.985,79	R$ 59.921,95
TLM/91002498/1	TLM	CAMPINA	MOCAJUBA	PA	21,17	0,00	R$ 33.380,04	R$ 4.769,68	R$ 59.871,80

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 197/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/86003157/1	TLM	CENTRO	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	PI	48,00	510,01	R$ 33.139,20	R$ 1.863,78	R$ 59.759,71
TLM/86003095/1	TLM	CENTRO	LANDRI SALES	PI	25,00	0,00	R$ 33.281,31	R$ 6.176,66	R$ 59.694,72
TLM/31001624/1	TLM	URBANO	ERVÁLIA	MG	12,00	300,00	R$ 30.779,89	R$ 1.266,63	R$ 59.613,58
TLM/31002052/1	TLM	RURAL	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	MG	66,00	2.500,00	R$ 32.365,73	R$ 8.899,58	R$ 59.505,01
TLM/31002109/1	TLM	URBANO	SÃO ROQUE DE MINAS	MG	27,00	217,00	R$ 29.379,48	R$ 14.815,89	R$ 59.490,07
TLM/86003107/1	TLM	CENTRO	MONSENHOR GIL	PI	48,00	640,00	R$ 33.020,46	R$ 1.799,99	R$ 59.472,45
TLM/86003061/1	TLM	CENTRO	FRANCINÓPOLIS	PI	24,53	414,75	R$ 32.998,77	R$ 3.587,85	R$ 59.419,98
TLM/83002764/1	TLM	CENTRO	SÃO MAMEDE	PB	100,10	785,00	R$ 32.748,09	R$ 1.317,90	R$ 59.418,85
TLM/81002819/1	TLM	NA	BREJINHO	PE	56,70	0,00	R$ 33.044,71	R$ 1.371,97	R$ 59.270,34
TLM/91002445/24	TLM	NA	BELÉM	PA	11,90	300,00	R$ 11.838,01	R$ 1.360,69	R$ 59.233,79
TLM/91002542/1	TLM	SAO JOAO DOS RAMOS	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	PA	369,00	0,00	R$ 33.000,00	R$ 9.625,61	R$ 59.190,15
TLM/82000123/2	TLM	FATIMA	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	AL	105,00	0,00	R$ 32.858,92	R$ -	R$ 58.937,10
TLM/83002778/2	TLM	CENTRO	SOLEDADE	PB	98,70	0,00	R$ 32.832,74	R$ -	R$ 58.890,14
TLM/83002788/1	TLM	ZONA RURAL	UMBUZEIRO	PB	20,95	900,00	R$ 28.598,10	R$ 17.895,54	R$ 58.801,10
TLM/98001344/1	TLM	CENTRO	TUNTUM	MA	9,00	0,00	R$ 30.634,67	R$ 9.189,00	R$ 58.697,95
TLM/98001233/2	TLM	CENTRO	JOÃO LISBOA	MA	48,00	0,00	R$ 32.635,15	R$ 11.767,13	R$ 58.535,74
TLM/31002027/1	TLM	RURAL	SANTA HELENA DE MINAS	MG	3,00	625,00	R$ 13.000,00	R$ 12.951,99	R$ 58.522,95
TLM/86003000/1	TLM	CENTRO	BATALHA	PI	48,00	0,00	R$ 32.627,89	R$ 1.407,42	R$ 58.522,72
TLM/86003083/1	TLM	CENTRO	JOAQUIM PIRES	PI	48,00	0,00	R$ 32.627,89	R$ 1.407,42	R$ 58.522,72
TLM/86003075/1	TLM	CENTRO	ITAINÓPOLIS	PI	48,00	0,00	R$ 32.627,89	R$ 1.407,42	R$ 58.522,72
TLM/86003115/1	TLM	CENTRO	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	PI	48,00	0,00	R$ 32.627,89	R$ 1.407,42	R$ 58.522,72
TLM/86003137/1	TLM	CENTRO	PIMENTEIRAS	PI	48,00	0,00	R$ 32.627,89	R$ 1.407,42	R$ 58.522,72
TLM/86003072/2	TLM	CENTRO	INHUMA	PI	48,00	0,00	R$ 32.627,89	R$ 1.352,47	R$ 58.522,72
TLM/86003010/1	TLM	CENTRO	BONFIM DO PIAUÍ	PI	24,53	0,00	R$ 32.627,89	R$ 4.723,97	R$ 58.522,72
TLM/86003175/1	TLM	CENTRO	SÃO JULIÃO	PI	48,00	0,00	R$ 32.627,89	R$ 1.902,04	R$ 58.522,72
TLM/86003076/1	TLM	REPETIDORA DUAS LAGOAS	ITAUEIRA	PI	25,00	0,00	R$ 32.627,89	R$ 2.211,60	R$ 58.522,72
TLM/86003067/2	TLM	NA	GILBUÉS	PI	25,00	0,00	R$ 32.627,87	R$ 5.100,99	R$ 58.522,68
TLM/91002494/3	TLM	CAMARA	MARAPANIM	PA	11,90	0,00	R$ 30.461,00	R$ 8.856,19	R$ 58.365,19
TLM/86003166/2	TLM	RURAL	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	PI	9,00	300,00	R$ 27.133,02	R$ 9.946,01	R$ 58.203,02
TLM/21003648/4	TLM	LUMIAR	NOVA FRIBURGO	RJ	0,00	457,00	R$ 24.018,58	R$ 24.018,58	R$ 58.107,46
TLM/27000885/1	TLM	SAO JOSE FRUTEIRAS	VARGEM ALTA	ES	64,00	182,17	R$ 30.278,63	R$ 8.052,99	R$ 58.017,61
TLM/31001894/7	TLM	RURAL	OURO PRETO	MG	8,00	21,00	R$ 11.079,79	R$ 461,66	R$ 57.961,50
TLM/31001894/6	TLM	RURAL	OURO PRETO	MG	20,00	0,00	R$ 32.200,31	R$ 9.521,14	R$ 57.755,79
TLM/85000663/1	TLM	NA	CAPISTRANO	CE	63,20	0,00	R$ 32.191,25	R$ 4.892,85	R$ 57.739,54
TLM/81002910/2	TLM	CENTRO	PANELAS	PE	40,80	0,00	R$ 32.170,67	R$ 1.183,79	R$ 57.702,63
TLM/83002782/1	TLM	CENTRO	TAPEROÁ	PB	98,00	900,00	R$ 32.024,43	R$ 981,27	R$ 57.668,12
TLM/71000241/5	TLM	NA	BAIANÓPOLIS	BA	96,00	0,00	R$ 19.913,56	R$ 4.801,28	R$ 57.659,49
TLM/71000583/1	TLM	CENTRO	SERRA DO RAMALHO	BA	81,00	0,00	R$ 32.125,13	R$ 8.670,67	R$ 57.620,95
TLM/27000840/3	TLM	URBANO	GOVERNADOR LINDENBERG	ES	64,00	252,50	R$ 29.101,59	R$ 10.553,98	R$ 57.546,42
TLM/85000693/1	TLM	CENTRO	GRANJEIRO	CE	99,00	0,00	R$ 32.073,43	R$ 9.467,28	R$ 57.528,21
TLM/31002160/3	TLM	RURAL	TEÓFILO OTONI	MG	84,00	2.400,00	R$ 31.215,92	R$ 10.088,29	R$ 57.495,77
TLM/31001654/2	TLM	URBANO	FREI INOCÊNCIO	MG	66,00	0,00	R$ 32.010,25	R$ -	R$ 57.414,89
TLM/85000672/10	TLM	NA	CAUCAIA	CE	15,50	25,50	R$ 29.347,53	R$ 10.304,81	R$ 57.389,09
TLM/79004768/1	TLM	CENTRO	POÇO VERDE	SE	17,22	0,00	R$ 29.876,87	R$ 10.402,64	R$ 57.245,96
TLM/81002901/1	TLM	CENTRO	MOREILÂNDIA	PE	40,80	420,00	R$ 29.780,72	R$ 6.640,20	R$ 57.244,20
TLM/81002958/1	TLM	CENTRO	TACAIMBÓ	PE	29,40	436,98	R$ 29.505,56	R$ 6.809,23	R$ 57.182,44
TLM/81002971/1	TLM	CENTRO	VENTUROSA	PE	40,80	434,00	R$ 29.730,75	R$ 6.636,05	R$ 57.050,36
TLM/31002075/1	TLM	URBANO	SÃO GONÇALO DO PARÁ	MG	67,00	144,00	R$ 31.371,56	R$ 7.549,86	R$ 56.815,05
TLM/98001279/2	TLM	CENTRO	PERITORÓ	MA	61,00	0,00	R$ 31.660,37	R$ 11.322,26	R$ 56.787,33
TLM/31001736/2	TLM	ZONA RURAL	ITAÚ DE MINAS	MG	37,00	900,00	R$ 29.053,83	R$ 9.427,01	R$ 56.748,66
TLM/31001725/4	TLM	ZONA RURAL	ITAMBACURI	MG	27,00	196,00	R$ 29.745,73	R$ 5.026,83	R$ 56.498,09
TLM/71000375/3	TLM	BANCO DO VITORIA	ILHÉUS	BA	66,00	0,00	R$ 31.411,24	R$ 9.203,25	R$ 56.340,48
TLM/98001192/1	TLM	CENTRO	CENTRO DO GUILHERME	MA	9,00	0,00	R$ 29.403,82	R$ 10.601,16	R$ 56.339,57

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 198/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/81002835/1	TLM	NA	CARNAUBEIRA DA PENHA	PE	36,24	268,40	R$ 29.903,00	R$ 4.182,33	R$ 56.251,83
TLM/82000083/2	TLM	CENTRO	MARECHAL DEODORO	AL	50,66	0,00	R$ 31.321,89	R$ 7.224,94	R$ 56.180,22
TLM/86003180/3	TLM	RURAL	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	PI	9,00	250,00	R$ 19.723,62	R$ 19.282,67	R$ 56.064,44
TLM/91002484/8	TLM	NA	ITAITUBA	PA	43,67	0,00	R$ 31.250,00	R$ 11.046,67	R$ 56.051,28
TLM/85000656/2	TLM	NA	BEBERIBE	CE	15,00	200,00	R$ 25.451,19	R$ 18.328,08	R$ 56.044,52
TLM/91002536/5	TLM	NA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	PA	25,57	0,00	R$ 31.240,00	R$ 9.072,73	R$ 56.033,34
TLM/71000007/48	TLM	JARDIM CRUZEIRO	SALVADOR	BA	142,00	260,00	R$ 14.956,08	R$ 8.713,16	R$ 56.019,49
TLM/27000849/2	TLM	SAFRA	ITAPEMIRIM	ES	66,00	0,00	R$ 31.186,13	R$ 1.974,08	R$ 55.936,72
TLM/91002516/2	TLM	VILA MARAJOARA	PAU D'ARCO	PA	24,98	100,00	R$ 13.380,14	R$ 45,36	R$ 55.931,18
TLM/31002013/9	TLM	CENTRO	SABARÁ	MG	42,00	552,00	R$ 28.506,39	R$ 13.681,37	R$ 55.856,32
TLM/71000301/3	TLM	CENTRO	CASTRO ALVES	BA	55,75	532,00	R$ 26.538,60	R$ 13.151,68	R$ 55.828,81
TLM/85000768/1	TLM	CENTRO	PEREIRO	CE	65,97	0,00	R$ 31.077,97	R$ 4.723,73	R$ 55.742,72
TLM/79004744/8	TLM	CENTRO	ITAPORANGA D'AJUDA	SE	74,79	2.580,00	R$ 28.371,89	R$ 8.165,43	R$ 55.604,40
TLM/82000130/1	TLM	CENTRO	TEOTÔNIO VILELA	AL	13,50	0,00	R$ 26.431,77	R$ 11.794,79	R$ 55.444,01
TLM/98001195/1	TLM	VL DAVI	CIDELÂNDIA	MA	40,15	0,00	R$ 30.904,16	R$ 4.811,75	R$ 55.430,96
TLM/31001744/1	TLM	CENTRO	ITUTINGA	MG	0,00	240,00	R$ 22.911,98	R$ 22.911,98	R$ 55.430,29
TLM/31002191/1	TLM	ZONA RURAL	VÁRZEA DA PALMA	MG	101,00	900,00	R$ 16.963,29	R$ 15.251,71	R$ 55.251,76
TLM/85000640/2	TLM	PRAINHA	AQUIRAZ	CE	87,00	577,94	R$ 28.902,02	R$ 10.186,72	R$ 55.127,47
TLM/91002539/24	TLM	VILA CURUAI	SANTARÉM	PA	48,63	0,00	R$ 30.725,62	R$ 8.290,51	R$ 55.110,73
TLM/85000679/2	TLM		CRATO	CE	35,00	#REF!	R$ 6.422,70	R$ 6.196,78	R$ 55.056,48
TLM/31001357/2	TLM	ZONA RURAL	ABRE CAMPO	MG	27,00	901,28	R$ 12.246,23	R$ 2.041,04	R$ 55.027,37
TLM/81002878/1	TLM	CENTRO	ITAPISSUMA	PE	36,20	404,36	R$ 28.179,73	R$ 7.480,48	R$ 54.975,28
TLM/81002801/1	TLM	CENTRO	ALTINHO	PE	40,20	342,95	R$ 28.772,54	R$ 5.828,69	R$ 54.950,98
TLM/27000852/1	TLM	URBANO	JAGUARÉ	ES	52,00	390,00	R$ 27.812,84	R$ 9.310,07	R$ 54.928,63
TLM/71000227/3	TLM	NA	ANGICAL	BA	68,40	0,00	R$ 19.533,34	R$ 4.633,96	R$ 54.908,82
TLM/31001668/3	TLM	RURAL	GOUVEIA	MG	84,00	2.500,00	R$ 30.123,45	R$ 5.329,48	R$ 54.852,79
TLM/31002191/2	TLM	CENTRO	VÁRZEA DA PALMA	MG	100,00	331,00	R$ 21.288,60	R$ 6.127,34	R$ 54.775,10
TLM/31001432/3	TLM	RURAL	BOCAIÚVA	MG	89,00	0,00	R$ 30.524,21	R$ 4.262,20	R$ 54.749,47
TLM/31001667/2	TLM	URBANO	GONZAGA	MG	3,00	270,00	R$ 12.000,00	R$ 11.897,60	R$ 54.718,92
TLM/71000479/1	TLM	CENTRO	MUNIZ FERREIRA	BA	55,50	590,85	R$ 28.252,74	R$ 12.690,31	R$ 54.579,88
TLM/31001787/1	TLM	ZONA RURAL	LAMIM	MG	3,00	225,00	R$ 28.135,46	R$ 11.440,25	R$ 54.513,63
TLM/31001668/2	TLM	RURAL	GOUVEIA	MG	84,00	2.500,00	R$ 29.951,90	R$ 5.157,93	R$ 54.437,77
TLM/83002583/1	TLM	CENTRO	AREIA	PB	73,00	204,00	R$ 29.620,60	R$ 2.085,38	R$ 54.433,39
TLM/91002439/5	TLM		AURORA DO PARÁ	PA	12,00	2.800,00	R$ 10.510,49	R$ 272,14	R$ 54.383,31
TLM/81002923/1	TLM	CRUZEIRO	QUIPAPÁ	PE	36,24	300,00	R$ 27.899,05	R$ 7.315,21	R$ 54.281,64
TLM/81002796/1	TLM	CENTRO	AGRESTINA	PE	36,24	375,00	R$ 28.561,43	R$ 4.875,76	R$ 54.279,37
TLM/81002926/1	TLM	CENTRO	RIACHO DAS ALMAS	PE	33,22	516,60	R$ 27.410,50	R$ 8.049,91	R$ 54.200,86
TLM/81002856/1	TLM	NA	FLORESTA	PE	36,00	1.250,00	R$ 27.798,11	R$ 6.817,34	R$ 54.124,96
TLM/27000838/1	TLM	URBANO	ECOPORANGA	ES	0,00	800,00	R$ 22.349,35	R$ 22.349,35	R$ 54.069,14
TLM/86003185/1	TLM	NA	SIGEFREDO PACHECO	PI	25,00	0,00	R$ 30.139,41	R$ 4.935,93	R$ 54.059,28
TLM/81002862/1	TLM	NA	GRANITO	PE	40,80	302,10	R$ 28.485,70	R$ 5.230,93	R$ 54.038,24
TLM/31002168/4	TLM	RURAL	TRÊS CORAÇÕES	MG	44,00	2.650,00	R$ 26.189,19	R$ 13.205,75	R$ 53.917,61
TLM/71000279/1	TLM	NA	CALDEIRÃO GRANDE	BA	54,00	1.200,00	R$ 27.775,45	R$ 12.633,65	R$ 53.797,38
TLM/84003788/1	TLM	CENTRO	PARNAMIRIM	RN	339,00	0,00	R$ 29.937,68	R$ -	R$ 53.697,45
TLM/85000657/2	TLM	NA	BELA CRUZ	CE	45,62	0,00	R$ 29.907,67	R$ 1.204,13	R$ 53.643,62
TLM/83002655/1	TLM	CENTRO	IGARACY	PB	0,00	600,00	R$ 22.168,36	R$ 22.168,36	R$ 53.631,27
TLM/31002158/3	TLM	RURAL	TARUMIRIM	MG	3,00	100,00	R$ 16.158,24	R$ 2.800,00	R$ 53.630,16
TLM/81002871/1	TLM	CENTRO	INGAZEIRA	PE	36,24	450,00	R$ 27.590,52	R$ 6.956,07	R$ 53.535,22
TLM/81002928/1	TLM	CENTRO	RIO FORMOSO	PE	40,50	207,00	R$ 28.231,37	R$ 5.273,97	R$ 53.532,35
TLM/85000704/8	TLM	SAO VICENTE	ICÓ	CE	10,00	170,00	R$ 9.388,77	R$ 2.630,67	R$ 53.457,21
TLM/98001183/2	TLM	CABECEIRA GRANDE	CAMPESTRE DO MARANHÃO	MA	9,00	360,00	R$ 19.288,14	R$ 18.993,32	R$ 53.305,39
TLM/31002005/3	TLM	URBANO	RIO VERMELHO	MG	5,00	225,00	R$ 12.000,00	R$ 11.799,15	R$ 53.008,48
TLM/91002471/4	TLM	POVOADO DE CARATATEUA	CURUÇÁ	PA	19,60	0,00	R$ 27.600,00	R$ 8.100,94	R$ 52.883,33
TLM/83002694/1	TLM	ZONA RURAL	NATUBA	PB	7,50	400,00	R$ 27.000,00	R$ 9.387,02	R$ 52.740,11

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 199/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/81002868/1	TLM	CENTRO	IGUARACI	PE	36,24	390,00	R$ 27.197,84	R$ 6.563,39	R$ 52.585,22
TLM/86003134/2	TLM	RURAL	PEDRO II	PI	9,00	0,00	R$ 27.408,15	R$ 8.317,94	R$ 52.515,74
TLM/91002450/8	TLM	VILA DO ENGENHO	BRAGANÇA	PA	19,25	0,00	R$ 27.400,00	R$ 8.180,65	R$ 52.500,12
TLM/85000706/1	TLM	EMATUBA	INDEPENDÊNCIA	CE	15,00	200,00	R$ 24.370,19	R$ 16.079,01	R$ 52.433,57
TLM/31002018/2	TLM	ZONA RURAL	SANTA BÁRBARA	MG	26,00	400,00	R$ 11.147,42	R$ 72,57	R$ 52.432,61
TLM/71000441/2	TLM	NA	LAPÃO	BA	625,00	0,00	R$ 18.962,91	R$ 4.550,46	R$ 52.426,19
TLM/81002815/1	TLM	NA	BOM CONSELHO	PE	166,81	1.125,00	R$ 27.051,28	R$ 10.649,22	R$ 52.358,90
TLM/83002583/2	TLM	CENTRO	AREIA	PB	36,00	380,00	R$ 24.466,79	R$ 13.820,34	R$ 52.061,04
TLM/21003610/13	TLM	BOM JESUS DE ITABAPOANA	BOM JESUS DO ITABAPOANA	RJ	137,04	0,00	R$ 29.012,78	R$ -	R$ 52.038,51
TLM/71000315/13	TLM	CENTRO	CONDE	BA	59,50	1.200,00	R$ 28.378,43	R$ 7.167,96	R$ 51.874,75
TLM/71000622/1	TLM	SANTO AMARO DO CATU	VERA CRUZ	BA	79,23	2.000,00	R$ 12.790,50	R$ 4.082,07	R$ 51.693,30
TLM/83002684/1	TLM	CENTRO	MASSARANDUBA	PB	20,95	250,00	R$ 27.408,68	R$ 10.916,35	R$ 51.663,85
TLM/82000036/1	TLM	CENTRO	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	AL	44,97	0,00	R$ 28.754,52	R$ 7.403,75	R$ 51.575,28
TLM/91002523/5	TLM	NA	PRAINHA	PA	25,41	0,00	R$ 28.750,00	R$ 8.349,82	R$ 51.567,17
TLM/91002484/10	TLM	NA	ITAITUBA	PA	25,52	0,00	R$ 28.750,00	R$ 10.162,73	R$ 51.567,17
TLM/91002500/4	TLM	COMUNIADE CUCARU	MONTE ALEGRE	PA	25,34	0,00	R$ 28.750,00	R$ 8.422,24	R$ 51.567,17
TLM/86002993/1	TLM	CENTRO	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	PI	9,00	0,00	R$ 26.887,96	R$ 7.909,74	R$ 51.519,02
TLM/91002523/3	TLM	BOA VISTA DO CUCARI	PRAINHA	PA	25,08	0,00	R$ 28.700,00	R$ 8.334,70	R$ 51.477,49
TLM/91002544/2	TLM	VILA DE PERSEVERANCA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	PA	11,90	0,00	R$ 26.815,24	R$ 8.074,93	R$ 51.379,68
TLM/86003182/3	TLM	CENTRO	CORONEL JOSÉ DIAS	PI	25,00	14.400,00	R$ 25.022,69	R$ 12.256,20	R$ 51.197,39
TLM/21003671/16	TLM	SANTA CLARA	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	RJ	44,94	0,00	R$ 28.501,82	R$ 6.398,49	R$ 51.122,03
TLM/81002924/1	TLM	CENTRO	QUIXABA	PE	36,24	350,00	R$ 26.574,54	R$ 5.940,09	R$ 51.077,29
TLM/91002438/6	TLM	PERIMERIM	AUGUSTO CORRÊA	PA	11,90	0,00	R$ 26.650,00	R$ 7.739,12	R$ 51.063,07
TLM/86003052/1	TLM	CENTRO	DOM INOCÊNCIO	PI	25,00	0,00	R$ 11.881,31	R$ -	R$ 51.005,73
TLM/86003066/1	TLM	RURAL	GEMINIANO	PI	9,00	200,00	R$ 17.949,54	R$ 17.452,27	R$ 50.912,05
TLM/98001201/2	TLM	JACARE	CURURUPU	MA	9,00	0,00	R$ 26.551,46	R$ 8.015,99	R$ 50.874,26
TLM/91002456/2	TLM	CAMARA DO MARAJO	CACHOEIRA DO ARARI	PA	19,77	0,00	R$ 26.500,00	R$ 9.274,07	R$ 50.775,66
TLM/91002439/3	TLM	VILA FATIMA	AURORA DO PARÁ	PA	11,90	0,00	R$ 26.500,00	R$ 7.695,93	R$ 50.775,66
TLM/31001453/2	TLM	ZONA RURAL	BUENÓPOLIS	MG	84,00	0,00	R$ 26.704,14	R$ -	R$ 50.745,90
TLM/83002606/1	TLM	ZONA RURAL	BREJO DOS SANTOS	PB	25,40	0,00	R$ 28.280,57	R$ -	R$ 50.725,19
TLM/71000498/1	TLM	CENTRO	OUROLÂNDIA	BA	24,00	747,00	R$ 22.279,72	R$ 13.719,59	R$ 50.713,07
TLM/86003193/5	TLM	NOVO NILO	UNIÃO	PI	9,00	387,50	R$ 23.892,10	R$ 9.582,56	R$ 50.700,95
TLM/98001272/3	TLM	SAO JOSE	PASTOS BONS	MA	82,00	0,00	R$ 28.264,89	R$ 10.041,42	R$ 50.697,06
TLM/27000836/6	TLM	SAO BENTO	DOMINGOS MARTINS	ES	64,00	300,00	R$ 27.812,22	R$ 3.774,31	R$ 50.683,91
TLM/31001500/1	TLM	RURAL	CARANGOLA	MG	22,00	1.458,00	R$ 26.664,67	R$ 4.509,19	R$ 50.647,93
TLM/85000668/1	TLM	NA	CARNAUBAL	CE	59,16	0,00	R$ 28.204,09	R$ 3.169,43	R$ 50.588,01
TLM/85000737/7	TLM	CENTRAL	TARRAFAS	CE	35,33	0,00	R$ 28.190,53	R$ 8.271,05	R$ 50.563,69
TLM/83002664/59	TLM	CRUZ DAS ARMAS	JOÃO PESSOA	PB	43,12	0,00	R$ 28.112,92	R$ 7.237,15	R$ 50.424,48
TLM/31001558/1	TLM	RURAL	CONSELHEIRO PENA	MG	63,00	1.200,00	R$ 25.895,46	R$ 10.553,29	R$ 50.359,05
TLM/86003143/1	TLM		PRATA DO PIAUÍ	PI	#REF!	#REF!	R$ 9.759,80	R$ 208,19	R$ 50.338,00
TLM/91002494/17	TLM	CENTRO	MARAPANIM	PA	86,00	0,00	R$ 28.056,01	R$ 628,25	R$ 50.322,41
TLM/71000522/3	TLM	NA	PORTO SEGURO	BA	33,00	0,00	R$ 27.980,45	R$ 8.596,54	R$ 50.186,88
TLM/98001224/5	TLM	POVOADO SERTÃOZINHO	ICATU	MA	9,00	450,00	R$ 11.723,09	R$ 11.550,71	R$ 50.180,74
TLM/86003040/1	TLM	NA	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	PI	35,00	800,00	R$ 27.787,76	R$ 4.348,29	R$ 50.134,96
TLM/98001202/1	TLM	CENTRO	DAVINÓPOLIS	MA	9,00	0,00	R$ 26.108,13	R$ 9.274,80	R$ 50.024,82
TLM/98001224/4	TLM	Urbano	ICATU	MA	9,00	207,00	R$ 5.850,97	R$ 5.607,18	R$ 50.018,06
TLM/21003606/3	TLM	IPIABAS	BARRA DO PIRAÍ	RJ	42,00	420,00	R$ 25.911,20	R$ 11.589,03	R$ 49.992,54
TLM/98001347/7	TLM		TUTÓIA	MA	9,00	715,08	R$ 5.760,26	R$ 5.688,66	R$ 49.852,09
TLM/91002494/16	TLM	VILA MAU	MARAPANIM	PA	35,89	306,00	R$ 11.792,66	R$ 136,07	R$ 49.731,00
TLM/31001632/1	TLM	RURAL	ESTRELA DO SUL	MG	6,00	900,00	R$ 25.280,49	R$ 2.408,68	R$ 49.651,07
TLM/71000323/6	TLM	CENTRO	COTEGIPE	BA	12,00	0,00	R$ 25.896,68	R$ 7.812,14	R$ 49.619,66
TLM/31001881/2	TLM	RURAL	NOVO CRUZEIRO	MG	3,00	225,00	R$ 25.099,51	R$ 9.714,83	R$ 49.601,86
TLM/98001296/5	TLM	ITAIPU	ROSÁRIO	MA	9,00	208,80	R$ 17.740,83	R$ 17.274,11	R$ 49.570,11
TLM/98001273/1	TLM	CENTRO	PAULINO NEVES	MA	9,00	0,00	R$ 25.864,63	R$ 7.837,10	R$ 49.558,25

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 200/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/92000179/3	TLM	AGROVILA DO MOCAMBO DE ARARI	PARINTINS	AM	16,50	0,00	R$ 25.832,41	R$ -	R$ 49.496,52
TLM/31002051/1	TLM	CENTRO	SANTANA DOS MONTES	MG	25,00	0,00	R$ 27.553,62	R$ 7.852,98	R$ 49.421,30
TLM/71000358/1	TLM	NA	IBIASSUCÊ	BA	52,70	2.200,00	R$ 26.426,89	R$ 10.007,67	R$ 49.404,48
TLM/98001159/3	TLM	CENTRO	BACURI	MA	9,00	0,00	R$ 25.782,39	R$ 9.159,33	R$ 49.400,68
TLM/91002513/3	TLM	CENTRO	PALESTINA DO PARÁ	PA	19,00	360,00	R$ 23.974,65	R$ 10.017,25	R$ 49.362,21
TLM/85000737/8	TLM	CENTRO	ORÓS	CE	33,97	0,00	R$ 27.510,83	R$ 6.294,13	R$ 49.344,55
TLM/81002812/1	TLM	CENTRO	BETÂNIA	PE	36,24	300,00	R$ 25.795,41	R$ 5.117,70	R$ 49.192,36
TLM/85000632/4	TLM	SANTO ANTONIO	ACOPIARA	CE	15,50	200,00	R$ 25.215,07	R$ 8.656,00	R$ 49.068,47
TLM/91002481/2	TLM	NA	INHANGAPI	PA	19,00	125,00	R$ 16.010,80	R$ 3.893,09	R$ 49.007,25
TLM/86003130/1	TLM	NA	PATOS DO PIAUÍ	PI	25,00	375,00	R$ 10.159,83	R$ 362,85	R$ 48.980,81
TLM/98001178/5	TLM	P1 V2	BURITICUPU	MA	9,00	360,00	R$ 5.686,71	R$ 5.548,01	R$ 48.969,41
TLM/81002916/1	TLM	CENTRO	PEDRA	PE	29,40	360,00	R$ 25.340,81	R$ 5.609,69	R$ 48.961,90
TLM/98001281/5	TLM	POV. PORÃO DO PIRÓS	PINHEIRO	MA	9,00	312,00	R$ 17.182,78	R$ 16.872,85	R$ 48.926,77
TLM/86003027/2	TLM	RURAL	CAPITÃO DE CAMPOS	PI	9,00	200,00	R$ 32.063,48	R$ 24.496,52	R$ 48.925,36
TLM/71000241/6	TLM	NA	BAIANÓPOLIS	BA	135,00	0,00	R$ 17.198,85	R$ 4.039,20	R$ 48.913,80
TLM/86003042/2	TLM	NA	CORRENTE	PI	35,00	14.400,00	R$ 13.763,51	R$ 436,07	R$ 48.815,28
TLM/71000228/1	TLM	NA	ANGUERA	BA	0,00	1.105,19	R$ 20.152,24	R$ 20.152,24	R$ 48.753,73
TLM/98001353/4	TLM	CENTRO	VITORINO FREIRE	MA	9,00	0,00	R$ 25.404,50	R$ 9.070,19	R$ 48.676,62
TLM/31001531/1	TLM	RURAL	CHAPADA DO NORTE	MG	0,00	100,00	R$ 20.111,83	R$ 20.111,83	R$ 48.655,97
TLM/31001961/2	TLM	CENTRO	POCRANE	MG	56,00	152,00	R$ 26.657,73	R$ 3.436,54	R$ 48.652,99
TLM/83002664/29	TLM	CASTELO BRANCO	JOÃO PESSOA	PB	43,12	0,00	R$ 27.094,12	R$ 8.811,23	R$ 48.597,12
TLM/98001337/1	TLM	CENTRO	SUCUPIRA DO NORTE	MA	51,37	0,00	R$ 27.072,76	R$ 3.893,54	R$ 48.558,81
TLM/31001422/1	TLM	URBANO	BELO VALE	MG	3,00	81,00	R$ 24.997,48	R$ 9.708,93	R$ 48.543,30
TLM/31001391/4	TLM	URBANO	MINAS NOVAS	MG	3,00	225,00	R$ 9.189,98	R$ 510,26	R$ 48.536,22
TLM/71000516/1	TLM	CENTRO	PIRITIBA	BA	55,54	1.074,31	R$ 25.146,31	R$ 9.467,25	R$ 48.399,00
TLM/79004771/1	TLM	CENTRO	RIACHÃO DO DANTAS	SE	36,00	180,00	R$ 9.842,34	R$ 1.632,83	R$ 48.395,65
TLM/91002514/6	TLM	NOVA PARAGONORTE I	PARAGOMINAS	PA	145,32	0,00	R$ 26.174,42	R$ 7.524,24	R$ 48.324,48
TLM/98001220/4	TLM	CENTRO	GRAÇA ARANHA	MA	10,50	0,00	R$ 25.220,39	R$ 9.093,48	R$ 48.323,85
TLM/98001312/2	TLM	CENTRO	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	MA	9,00	0,00	R$ 25.220,39	R$ 9.093,47	R$ 48.323,85
TLM/98001329/2	TLM	CENTRO	SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	MA	9,00	0,00	R$ 25.212,00	R$ 9.045,60	R$ 48.307,77
TLM/98001312/5	TLM	CENTRO	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	MA	9,00	0,00	R$ 25.210,29	R$ 9.066,59	R$ 48.304,50
TLM/86003183/2	TLM	RURAL	SEBASTIÃO BARROS	PI	9,00	0,00	R$ 25.200,00	R$ 7.474,76	R$ 48.284,78
TLM/85000692/7	TLM	TIMONHA	GRANJA	CE	15,00	253,00	R$ 23.025,40	R$ 13.380,84	R$ 48.114,79
TLM/71000538/2	TLM	RIBEIRA	RIBEIRA DO POMBAL	BA	90,41	0,00	R$ 26.797,43	R$ 11.060,32	R$ 48.064,96
TLM/91002536/1	TLM	NA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	PA	3,64	0,00	R$ 25.050,78	R$ 7.275,08	R$ 47.998,87
TLM/85000688/1	TLM	CENTRO	FORTIM	CE	52,08	0,00	R$ 26.757,10	R$ 5.107,16	R$ 47.992,63
TLM/91002550/3	TLM	NA	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	PA	18,35	0,00	R$ 25.000,00	R$ 8.793,13	R$ 47.901,57
TLM/91002523/12	TLM		PRAINHA	PA	19,00	300,00	R$ 5.640,69	R$ 5.304,72	R$ 47.855,14
TLM/83002678/1	TLM	CENTRO	MALTA	PB	100,80	0,00	R$ 26.647,45	R$ 20,92	R$ 47.795,95
TLM/83002628/1	TLM	CENTRO	CONCEIÇÃO	PB	74,09	0,00	R$ 26.594,68	R$ 16,95	R$ 47.701,30
TLM/85000801/1	TLM	CENTRO	TEJUÇUOCA	CE	63,24	108,19	R$ 23.095,83	R$ 12.071,63	R$ 47.681,93
TLM/31001573/1	TLM	CENTRO	CÓRREGO DO BOM JESUS	MG	60,00	199,00	R$ 26.207,27	R$ 7.097,53	R$ 47.636,03
TLM/71000375/4	TLM	SALOBRINHO	ILHÉUS	BA	66,95	0,00	R$ 26.552,81	R$ 7.779,76	R$ 47.626,20
TLM/65002333/3	TLM	CENTRO	IRITUIA	PA	88,40	0,00	R$ 26.552,31	R$ 2.706,72	R$ 47.625,31
TLM/31001785/3	TLM	RURAL	LAJINHA	MG	3,00	400,00	R$ 10.000,00	R$ 9.940,69	R$ 47.620,16
TLM/98001345/3	TLM	POV. NOVA CAXIAS	TURIAÇU	MA	9,00	300,00	R$ 16.956,20	R$ 16.641,79	R$ 47.527,26
TLM/81002915/3	TLM	FORTE - PAU AMARELO	PAULISTA	PE	0,00	450,00	R$ 19.633,92	R$ 19.633,92	R$ 47.499,78
TLM/86003054/1	TLM	URBANO	ELESBÃO VELOSO	PI	25,00	0,00	R$ 26.475,31	R$ 9.546,01	R$ 47.487,20
TLM/85000736/1	TLM	CENTRO	MASSAPÊ	CE	75,24	0,00	R$ 26.442,50	R$ 4.486,33	R$ 47.428,35
TLM/98001171/7	TLM	POVOADO VILA BANDEIRANTE	BOM JARDIM	MA	9,00	360,00	R$ 22.914,82	R$ 8.969,74	R$ 47.388,97
TLM/85000788/3	TLM	DOM LEME	SANTANA DO CARIRI	CE	15,00	0,00	R$ 24.730,18	R$ 3.356,01	R$ 47.384,58

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 201/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/71000372/2	TLM	NA	IGAPORÃ	BA	0,00	515,00	R$ 19.573,18	R$ 19.573,18	R$ 47.352,83
TLM/98001264/2	TLM	TRATOR	NOVA OLINDA DO MARANHÃO	MA	40,00	0,00	R$ 26.223,94	R$ 9.455,04	R$ 47.036,33
TLM/91002522/3	TLM	NA	PORTO DE MOZ	PA	26,68	0,00	R$ 17.010,00	R$ 4.082,40	R$ 47.027,04
TLM/27000836/17	TLM	DOMINGOS MARTINS	DOMINGOS MARTINS	ES	69,00	0,00	R$ 26.215,76	R$ 3.185,68	R$ 47.021,66
TLM/91002514/5	TLM	NA	PARAGOMINAS	PA	11,90	360,00	R$ 21.336,42	R$ 9.722,82	R$ 46.999,83
TLM/91002458/4	TLM	VILA BOM JARDIM	CAMETÁ	PA	19,88	240,00	R$ 24.391,10	R$ 7.360,43	R$ 46.931,68
TLM/81002892/1	TLM	CENTRO	LAGOA DOS GATOS	PE	36,24	240,00	R$ 24.860,47	R$ 4.243,35	R$ 46.930,49
TLM/81002828/1	TLM	CENTRO	CALUMBI	PE	36,24	240,00	R$ 24.860,47	R$ 4.226,02	R$ 46.930,49
TLM/81002955/1	TLM	CENTRO	SOLIDÃO	PE	36,24	240,00	R$ 24.860,47	R$ 4.226,02	R$ 46.930,49
TLM/31001779/2	TLM	ZONA RURAL	LAGOA DA PRATA	MG	86,00	400,00	R$ 23.753,51	R$ 18.962,63	R$ 46.887,39
TLM/98001354/3	TLM	IGARAPE GRANDE	ZÉ DOCA	MA	9,00	240,00	R$ 22.149,95	R$ 8.458,87	R$ 46.740,63
TLM/81002801/2	TLM	NA	ALTINHO	PE	40,80	342,95	R$ 9.434,13	R$ 1.632,83	R$ 46.695,54
TLM/98001231/1	TLM	CENTRO	JATOBÁ	MA	9,00	0,00	R$ 24.365,75	R$ 8.503,18	R$ 46.686,31
TLM/31001746/1	TLM	ZONA RURAL	JACINTO	MG	8,00	1.097,00	R$ 23.825,27	R$ 7.588,16	R$ 46.657,13
TLM/31002138/1	TLM	URBANO	SERRA DO SALITRE	MG	26,00	456,00	R$ 22.345,56	R$ 13.101,33	R$ 46.655,30
TLM/85000639/1	TLM	CENTRO	APUIARÉS	CE	29,97	55,00	R$ 22.136,31	R$ 11.000,00	R$ 46.586,52
TLM/85000729/2	TLM		LAVRAS DA MANGABEIRA	CE	15,00	165,00	R$ 5.545,71	R$ 5.083,57	R$ 46.572,26
TLM/85000647/1	TLM	NA	ASSARÉ	CE	86,11	192,93	R$ 25.381,12	R$ 2.804,65	R$ 46.511,10
TLM/31001582/2	TLM	URBANO	CRUCILÂNDIA	MG	38,00	240,00	R$ 24.529,26	R$ 8.383,44	R$ 46.410,13
TLM/91002442/5	TLM	UMARIZAL	BAIÃO	PA	19,60	360,00	R$ 21.496,41	R$ 8.722,75	R$ 46.339,41
TLM/21003614/140	TLM	FAROL DE SAO TOME	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ	2.488,00	279,00	R$ 23.817,64	R$ 9.483,36	R$ 46.251,42
TLM/98001320/2	TLM	CENTRO	SÃO JOÃO DOS PATOS	MA	48,92	0,00	R$ 25.781,58	R$ 2.787,36	R$ 46.242,89
TLM/71000531/8	TLM	NA	RAFAEL JAMBEIRO	BA	30,00	0,00	R$ 16.591,06	R$ 4.068,38	R$ 46.208,24
TLM/31001515/3	TLM	URBANO	CARVALHÓPOLIS	MG	0,00	600,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 46.201,04
TLM/91002550/4	TLM	VILA DIAMANTE	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	PA	29,61	375,10	R$ 10.930,89	R$ 136,07	R$ 46.141,91
TLM/31001414/2	TLM	URBANO	BARÃO DE MONTE ALTO	MG	3,00	303,00	R$ 19.925,93	R$ 16.790,50	R$ 46.125,28
TLM/98001234/1	TLM	CENTRO	JOSELÂNDIA	MA	9,00	0,00	R$ 24.029,09	R$ 7.280,58	R$ 46.041,24
TLM/98001231/2	TLM	POV. LADEADOS	JATOBÁ	MA	9,00	228,00	R$ 15.111,05	R$ 3.868,41	R$ 46.000,06
TLM/91002543/3	TLM	VILA NAZARE	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	PA	19,76	0,00	R$ 24.000,00	R$ 7.151,11	R$ 45.985,51
TLM/71000593/1	TLM	TABOCAS DO BREJO VELHO	TABOCAS DO BREJO VELHO	BA	16,00	1.442,67	R$ 22.411,60	R$ 6.450,16	R$ 45.967,47
TLM/27000877/8	TLM	SAO JOAO DE PETROPOLIS	SANTA TERESA	ES	28,00	522,07	R$ 5.850,97	R$ 4.762,42	R$ 45.964,11
TLM/31001584/2	TLM	RURAL	CRUZÍLIA	MG	44,00	2.493,00	R$ 25.025,85	R$ 6.515,90	R$ 45.896,32
TLM/98001185/1	TLM	CENTRO	CANTANHEDE	MA	40,15	0,00	R$ 25.391,58	R$ 3.651,84	R$ 45.543,37
TLM/86003016/1	TLM	NA	CABECEIRAS DO PIAUÍ	PI	9,00	0,00	R$ 23.762,62	R$ -	R$ 45.530,67
TLM/31001988/1	TLM	CENTRO	RESSAQUINHA	MG	38,00	392,00	R$ 24.968,88	R$ 6.339,11	R$ 45.484,01
TLM/91002492/4	TLM	NA	MARABÁ	PA	24,30	0,00	R$ 25.300,82	R$ 7.347,83	R$ 45.380,58
TLM/98001275/4	TLM	CENTRO	PEDREIRAS	MA	9,00	0,00	R$ 23.643,97	R$ 8.524,76	R$ 45.303,33
TLM/91002492/6	TLM	NA	MARABÁ	PA	24,85	0,00	R$ 25.224,28	R$ 8.871,74	R$ 45.243,30
TLM/85000753/1	TLM	CENTRO	OCARA	CE	38,70	59,40	R$ 24.759,46	R$ 7.899,86	R$ 44.972,65
TLM/91002462/9	TLM	VILA ST() TEREZINHA	CASTANHAL	PA	11,90	240,00	R$ 9.796,98	R$ 136,07	R$ 44.887,03
TLM/98001161/3	TLM	POV. ALDEIA	BALSAS	MA	9,00	360,00	R$ 9.706,26	R$ 226,78	R$ 44.855,42
TLM/91002513/2	TLM	NA	PALESTINA DO PARÁ	PA	26,25	0,00	R$ 25.003,00	R$ 7.261,20	R$ 44.846,40
TLM/91002506/5	TLM	VILA UNIAO	NOVO REPARTIMENTO	PA	109,00	0,00	R$ 25.000,00	R$ 8.793,13	R$ 44.841,02
TLM/91002497/1	TLM	NA	MELGAÇO	PA	25,57	0,00	R$ 25.000,00	R$ 7.260,30	R$ 44.841,02
TLM/91002512/2	TLM	VILA ARATU	PACAJÁ	PA	25,50	0,00	R$ 25.000,00	R$ 8.925,66	R$ 44.841,02
TLM/91002547/2	TLM	NA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	PA	25,41	0,00	R$ 25.000,00	R$ 7.260,30	R$ 44.841,02
TLM/91002465/3	TLM	NA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	PA	32,98	0,00	R$ 25.000,00	R$ 8.793,13	R$ 44.841,02
TLM/91002476/6	TLM	VILA MARAPANIMA	GARRAFÃO DO NORTE	PA	38,28	0,00	R$ 25.000,00	R$ 7.260,30	R$ 44.841,02
TLM/98001271/1	TLM	CENTRO	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ	MA	40,15	0,00	R$ 24.950,79	R$ -	R$ 44.752,76
TLM/31002197/1	TLM	URBANO	VERMELHO NOVO	MG	20,00	0,00	R$ 24.943,60	R$ 7.558,11	R$ 44.739,86
TLM/71000628/2	TLM	SANTO INACIO	XIQUE-XIQUE	BA	58,00	0,00	R$ 24.754,17	R$ 7.774,38	R$ 44.400,09
TLM/86003106/1	TLM	RURAL	MILTON BRANDÃO	PI	9,00	0,00	R$ 23.167,10	R$ 6.813,50	R$ 44.389,62
TLM/85000662/2	TLM	BONITO	CANINDÉ	CE	15,00	220,00	R$ 22.386,45	R$ 8.599,27	R$ 44.370,65
TLM/98001313/1	TLM	CENTRO	SÃO FÉLIX DE BALSAS	MA	40,15	0,00	R$ 24.654,51	R$ 8.845,93	R$ 44.221,34

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 202/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/85000643/3	TLM	CENTRO	ARARENDÁ	CE	34,60	193,64	R$ 16.380,73	R$ 14.808,01	R$ 44.156,19
TLM/71000588/4	TLM	CENTRO	SIMÕES FILHO	BA	58,93	0,00	R$ 24.572,38	R$ 9.814,08	R$ 44.074,02
TLM/98001326/1	TLM	PRIMEIRO COCAL	SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	MA	9,00	300,00	R$ 20.454,12	R$ 7.631,00	R$ 44.028,18
TLM/27000869/1	TLM	RURAL	PINHEIROS	ES	53,00	3.600,00	R$ 22.789,02	R$ 6.111,56	R$ 43.993,79
TLM/31001849/1	TLM	ZONA RURAL	MONTE AZUL	MG	44,00	2.500,00	R$ 21.698,28	R$ 10.037,98	R$ 43.911,16
TLM/86003192/5	TLM	PARQUE PIAUI	TERESINA	PI	594,00	0,00	R$ 24.461,55	R$ 265,62	R$ 43.875,24
TLM/71000548/1	TLM	NA	SANTA BÁRBARA	BA	42,00	0,00	R$ 24.423,56	R$ 5.947,40	R$ 43.807,09
TLM/86003033/1	TLM	ESTREITO	CAXINGÓ	PI	9,00	0,00	R$ 22.825,90	R$ 6.720,60	R$ 43.735,86
TLM/31001651/3	TLM	RURAL	FRANCISCO SÁ	MG	64,00	2.497,00	R$ 23.735,64	R$ 5.660,77	R$ 43.690,37
TLM/81002923/2	TLM	CENTRO	QUIPAPÁ	PE	36,00	435,00	R$ 25.200,00	R$ 17.178,00	R$ 43.680,31
TLM/27000868/1	TLM	CRISTAL	PEDRO CANÁRIO	ES	64,00	0,00	R$ 24.350,81	R$ 2.708,90	R$ 43.676,61
TLM/27000822/12	TLM	CONCEICAO DA BARRA	CONCEIÇÃO DA BARRA	ES	64,00	0,00	R$ 24.350,81	R$ 2.375,37	R$ 43.676,61
TLM/85000641/9	TLM	NA	ARACATI	CE	24,15	134,70	R$ 21.919,65	R$ 11.316,19	R$ 43.641,62
TLM/81002938/2	TLM	POV. DE VERMELHOS	SANTA MARIA DA BOA VISTA	PE	0,00	3.300,00	R$ 17.997,76	R$ 17.997,76	R$ 43.541,46
TLM/27000825/1	TLM	CENTRO	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ES	191,00	0,00	R$ 24.243,12	R$ 6.679,53	R$ 43.483,45
TLM/91002462/10	TLM	NA	CASTANHAL	PA	46,00	160,00	R$ 7.257,02	R$ 4.082,07	R$ 43.445,65
TLM/98001188/3	TLM		CARUTAPERA	MA	9,00	130,00	R$ 15.566,34	R$ 14.924,63	R$ 43.230,69
TLM/86003078/2	TLM	NA	JAICÓS	PI	25,00	6.720,00	R$ 10.023,76	R$ 317,49	R$ 43.186,58
TLM/81002830/1	TLM	CENTRO	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	PE	29,40	330,25	R$ 22.280,44	R$ 5.336,47	R$ 43.182,68
TLM/85000754/5	TLM		ORÓS	CE	15,50	25,50	R$ 5.886,33	R$ 3.661,01	R$ 43.154,56
TLM/91002499/4	TLM	VILA SOLEDADE	MOJU	PA	66,15	0,00	R$ 24.000,00	R$ 6.981,54	R$ 43.047,38
TLM/31001382/2	TLM	RURAL	AMPARO DO SERRA	MG	30,00	405,00	R$ 23.036,59	R$ 8.258,49	R$ 42.857,47
TLM/71000441/3	TLM	NA	LAPÃO	BA	96,00	0,00	R$ 15.382,82	R$ 3.861,09	R$ 42.843,14
TLM/82000063/6	TLM	CENTRO	GIRAU DO PONCIANO	AL	58,88	0,00	R$ 23.876,52	R$ 6.783,91	R$ 42.825,90
TLM/85000800/7	TLM	INHAMUS	TAUÁ	CE	15,00	87,72	R$ 20.334,08	R$ 12.020,04	R$ 42.669,11
TLM/81002910/1	TLM	SERRA DA BICA	PANELAS	PE	40,80	0,00	R$ 23.778,24	R$ 449,05	R$ 42.649,62
TLM/86003145/1	TLM	CENTRO	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	PI	48,00	0,00	R$ 23.762,61	R$ 1.025,03	R$ 42.621,59
TLM/31001765/3	TLM	ZONA RURAL	JOÃO MONLEVADE	MG	66,00	800,00	R$ 23.459,15	R$ 3.983,94	R$ 42.592,32
TLM/98001203/4	TLM	CENTRO	DOM PEDRO	MA	9,00	0,00	R$ 22.198,71	R$ 7.925,87	R$ 42.534,12
TLM/71000471/1	TLM	CENTRO	MONTE SANTO	BA	42,00	1.380,00	R$ 21.887,47	R$ 9.725,89	R$ 42.530,31
TLM/81002869/2	TLM	FORTE	ILHA DE ITAMARACÁ	PE	71,92	360,00	R$ 19.017,40	R$ 14.417,92	R$ 42.518,79
TLM/91002485/4	TLM	NOVO PROGRESSO	ITUPIRANGA	PA	19,76	0,00	R$ 22.163,60	R$ 6.687,23	R$ 42.466,85
TLM/85000806/1	TLM	NA	UMARI	CE	36,33	0,00	R$ 23.647,11	R$ 4.931,81	R$ 42.414,42
TLM/71000337/1	TLM	NA	ESPLANADA	BA	174,00	750,00	R$ 22.999,18	R$ 2.057,02	R$ 42.399,14
TLM/31002002/1	TLM	CENTRO	RIO PIRACICABA	MG	84,00	425,00	R$ 22.324,13	R$ 7.712,58	R$ 42.304,23
TLM/91002513/1	TLM	NA	PALESTINA DO PARÁ	PA	18,00	2.850,00	R$ 5.941,69	R$ 3.946,01	R$ 42.244,97
TLM/86003117/1	TLM	CENTRO	NOVO ORIENTE	PI	48,00	0,00	R$ 23.539,76	R$ -	R$ 42.221,87
TLM/71000536/2	TLM	NA	RIACHO DE SANTANA	BA	52,00	10.600,00	R$ 15.194,39	R$ 45,36	R$ 42.132,75
TLM/86003091/1	TLM	URBANO	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	PI	9,00	0,00	R$ 21.987,33	R$ 6.640,59	R$ 42.129,10
TLM/91002492/11	TLM		MARABÁ	PA	16,80	215,19	R$ 4.984,25	R$ 4.623,31	R$ 42.054,10
TLM/85000710/6	TLM	NOVA FATIMA	IPUEIRAS	CE	15,00	0,00	R$ 21.885,55	R$ -	R$ 41.934,09
TLM/71000274/3	TLM	NA	CAÉM	BA	62,50	1.050,00	R$ 20.702,44	R$ 12.285,14	R$ 41.894,77
TLM/83002771/1	TLM	ZONA RURAL	SERRA DA RAIZ	PB	20,95	450,00	R$ 22.986,38	R$ 8.802,24	R$ 41.846,42
TLM/86002988/2	TLM	POV. BAIXAO DO SANTO	ANÍSIO DE ABREU	PI	18,00	10.000,00	R$ 9.207,35	R$ 45,36	R$ 41.840,92
TLM/85000775/1	TLM	CENTRO	POTIRETAMA	CE	90,09	0,00	R$ 23.319,74	R$ 6.842,14	R$ 41.827,24
TLM/71000531/4	TLM	NA	RAFAEL JAMBEIRO	BA	16,00	0,00	R$ 13.831,82	R$ 3.319,35	R$ 41.722,26
TLM/85000719/1	TLM	CENTRO	ITATIRA	CE	23,87	0,00	R$ 23.258,67	R$ 6.864,81	R$ 41.717,70
TLM/31001609/1	TLM	RURAL	DOM SILVÉRIO	MG	26,00	0,00	R$ 23.220,81	R$ -	R$ 41.649,79
TLM/71000362/1	TLM	NA	IBIPEBA	BA	16,00	554,91	R$ 21.523,33	R$ 7.028,36	R$ 41.631,18
TLM/98001284/2	TLM	POVOADO BARRO VERMELHO	POÇÃO DE PEDRAS	MA	9,00	#REF!	R$ 19.447,58	R$ 7.632,13	R$ 41.503,34
TLM/71000320/4	TLM	POVOADO COLONIA DO FORMOSO	CORIBE	BA	101,26	0,00	R$ 23.099,61	R$ 7.070,75	R$ 41.432,40
TLM/85000631/3	TLM	NA	ACARAÚ	CE	15,50	136,69	R$ 18.862,95	R$ 7.536,22	R$ 41.400,90
TLM/21003671/15	TLM	BARRA DE ITABAPOANA	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	RJ	30,20	585,00	R$ 19.946,03	R$ 11.622,22	R$ 41.385,98

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 203/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/71000519/2	TLM	NA	POÇÕES	BA	0,00	900,00	R$ 9.035,46	R$ 9.035,46	R$ 41.338,99
TLM/86003121/1	TLM	CENTRO	PADRE MARCOS	PI	48,00	0,00	R$ 23.031,46	R$ 993,52	R$ 41.310,17
TLM/31001440/1	TLM	URBANO	BONFIM	MG	39,00	520,00	R$ 21.610,91	R$ 7.744,59	R$ 41.175,65
TLM/27000836/5	TLM	URBANO	DOMINGOS MARTINS	ES	69,00	245,00	R$ 9.570,20	R$ 272,14	R$ 41.091,95
TLM/31001428/2	TLM	RURAL	BICAS	MG	44,00	2.000,00	R$ 21.658,54	R$ 4.861,87	R$ 41.055,51
TLM/98001211/4	TLM		SÃO DOMINGOS	MA	9,00	196,37	R$ 19.285,92	R$ 7.470,47	R$ 41.046,81
TLM/86003127/1	TLM	CENTRO	PARNAGUÁ	PI	25,00	0,00	R$ 22.857,57	R$ 1.611,42	R$ 40.998,27
TLM/31002162/1	TLM	CENTRO	TIRADENTES	MG	36,00	360,00	R$ 21.577,04	R$ 3.934,06	R$ 40.987,23
TLM/86003115/4	TLM	POVOADO BOM JESUS	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	PI	9,00	178,20	R$ 14.785,25	R$ 14.337,44	R$ 40.957,16
TLM/71000256/1	TLM	IMOVEL RURAL	BOA NOVA	BA	0,00	1.340,00	R$ 16.913,09	R$ 16.913,09	R$ 40.917,35
TLM/86002988/4	TLM	NA	ANÍSIO DE ABREU	PI	0,00	6.409,00	R$ 4.699,43	R$ 4.699,43	R$ 40.882,55
TLM/31001714/1	TLM	CENTRO	IRAÍ DE MINAS	MG	23,00	0,00	R$ 22.760,64	R$ 4.018,22	R$ 40.824,41
TLM/86003011/1	TLM	RURAL	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	PI	9,00	0,00	R$ 21.256,60	R$ 6.226,31	R$ 40.728,98
TLM/91002564/2	TLM	COLONIA AGUA BRANCA	ULIANÓPOLIS	PA	11,90	342,00	R$ 8.799,14	R$ 181,43	R$ 40.562,49
TLM/31001634/1	TLM	URBANO	EWBANK DA CÂMARA	MG	12,00	232,00	R$ 20.096,36	R$ 4.056,56	R$ 40.547,18
TLM/71000281/7	TLM	GUARAJUBA	CAMAÇARI	BA	0,00	3.000,00	R$ 16.722,97	R$ 16.722,97	R$ 40.457,40
TLM/85000707/1	TLM	NA	IPAPORANGA	CE	59,45	0,00	R$ 22.551,35	R$ 4.383,95	R$ 40.449,02
TLM/27000881/3	TLM	CENTRO	SÃO MATEUS	ES	270,00	1.546,00	R$ 18.734,16	R$ 14.186,05	R$ 40.381,28
TLM/71000419/4	TLM	NA	JACOBINA	BA	1.080,00	0,00	R$ 14.360,83	R$ 3.460,75	R$ 40.368,73
TLM/21003614/142	TLM	SANTA MARIA	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ	18,00	375,00	R$ 17.192,53	R$ 15.522,48	R$ 40.331,42
TLM/71000592/2	TLM	SEGREDO	SOUTO SOARES	BA	96,00	0,00	R$ 14.474,47	R$ 3.511,38	R$ 40.313,26
TLM/85000659/4	TLM	NA	BREJO SANTO	CE	15,50	25,50	R$ 8.073,44	R$ 907,13	R$ 40.309,96
TLM/98001227/5	TLM	CENTRO	IMPERATRIZ	MA	9,00	0,00	R$ 21.016,95	R$ 7.540,46	R$ 40.269,80
TLM/98001213/2	TLM	NOVO GONCALVES DIAS	GONÇALVES DIAS	MA	9,00	0,00	R$ 21.016,95	R$ 7.577,58	R$ 40.269,80
TLM/98001138/6	TLM	VL SAO FRANCISCO	AÇAILÂNDIA	MA	9,00	0,00	R$ 21.016,44	R$ 7.539,96	R$ 40.268,82
TLM/91002532/7	TLM	NA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	PA	12,35	0,00	R$ 21.000,00	R$ 6.097,92	R$ 40.237,32
TLM/91002500/11	TLM	NA	MONTE ALEGRE	PA	19,25	345,40	R$ 19.236,72	R$ 7.452,60	R$ 40.109,76
TLM/86003089/2	TLM	NA	LAGOA ALEGRE	PI	25,00	375,00	R$ 9.706,27	R$ 1.633,59	R$ 40.083,84
TLM/98001226/2	TLM	POV.ANGICAL IGARAPE	IGARAPÉ GRANDE	MA	0,00	110,40	R$ 5.469,98	R$ 5.469,98	R$ 40.035,29
TLM/98001226/5	TLM	NA	IGARAPÉ GRANDE	MA	0,00	207,00	R$ 5.469,98	R$ 5.469,98	R$ 40.035,29
TLM/85000783/4	TLM	NA	RUSSAS	CE	15,50	200,00	R$ 19.206,89	R$ 11.001,45	R$ 40.009,61
TLM/86002990/2	TLM	ITAUNA	AROAZES	PI	35,00	8.100,00	R$ 5.896,33	R$ 3.537,80	R$ 39.995,29
TLM/31001808/8	TLM	DISTRITO SÃO PEDRO DO AVAÍ	MANHUAÇU	MG	3,00	225,00	R$ 20.601,15	R$ 6.517,18	R$ 39.971,07
TLM/27000838/2	TLM	RURAL	ECOPORANGA	ES	0,00	8.174,00	R$ 16.470,80	R$ 16.470,80	R$ 39.847,33
TLM/81002855/1	TLM	CENTRO	FLORES	PE	34,80	91,80	R$ 21.711,91	R$ 1.854,33	R$ 39.838,31
TLM/85000641/8	TLM	NA	ARACATI	CE	10,00	170,00	R$ 8.073,44	R$ 771,06	R$ 39.741,77
TLM/86003088/2	TLM	URBANO	JUREMA	PI	9,00	0,00	R$ 20.712,10	R$ 6.155,53	R$ 39.685,68
TLM/92000194/2	TLM	NA	URUCARÁ	AM	107,20	0,00	R$ 22.111,20	R$ 7.739,74	R$ 39.659,55
TLM/86003101/1	TLM	CENTRO	MARCOS PARENTE	PI	25,00	0,00	R$ 22.081,31	R$ 2.847,64	R$ 39.605,94
TLM/86002988/1	TLM	CENTRO	ANÍSIO DE ABREU	PI	25,00	0,00	R$ 22.081,31	R$ 3.043,05	R$ 39.605,94
TLM/31001502/3	TLM	RURAL	JOÃO PINHEIRO	MG	6,00	100,00	R$ 18.234,26	R$ 12.430,98	R$ 39.559,58
TLM/85000655/2	TLM	SAO BENEDITO	BATURITÉ	CE	15,00	261,00	R$ 5.352,06	R$ 3.673,87	R$ 39.552,39
TLM/31001747/1	TLM	ZONA RUAL	JACUÍ	MG	84,64	58,00	R$ 16.328,29	R$ 453,56	R$ 39.546,08
TLM/31001355/3	TLM	URBANO	ABADIA DOS DOURADOS	MG	8,00	400,00	R$ 7.263,07	R$ 725,70	R$ 39.526,25
TLM/31002106/2	TLM	RURAL	SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ	MG	3,00	200,00	R$ 8.616,19	R$ 80,58	R$ 39.460,69
TLM/81002799/2	TLM	NA	ALAGOINHA DO PIAUÍ	PI	40,00	0,00	R$ 21.986,31	R$ 2.161,99	R$ 39.435,54
TLM/85000665/1	TLM	CENTRO	CARIRÉ	CE	90,00	69,58	R$ 17.939,86	R$ 9.338,83	R$ 39.393,59
TLM/31002043/1	TLM	URBANO	SANTANA DE CATAGUASES	MG	34,00	350,00	R$ 20.929,36	R$ 6.089,46	R$ 39.359,04
TLM/85000804/1	TLM	VILA CONCEICAO DOS CAETANOS	TURURU	CE	15,00	0,00	R$ 20.541,00	R$ 6.026,64	R$ 39.357,85
TLM/86003192/35	TLM	MACAUBA	TERESINA	PI	594,00	0,00	R$ 21.932,55	R$ 238,15	R$ 39.339,12
TLM/91002540/3	TLM	VILA DE SANTO ANTONIO DE TROMBETAS	SANTARÉM NOVO	PA	19,42	0,00	R$ 20.500,00	R$ 7.464,13	R$ 39.279,29
TLM/86003129/1	TLM	CENTRO	PASSAGEM FRANCA	PI	38,00	375,00	R$ 9.887,69	R$ 1.012,04	R$ 39.236,48
TLM/83002722/1	TLM	CENTRO	PRINCESA ISABEL	PB	43,06	750,00	R$ 20.674,75	R$ 3.360,81	R$ 39.185,70

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 204/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/86003034/3	TLM	CAMPESTRE	COCAL	PI	9,00	164,70	R$ 18.804,42	R$ 7.223,48	R$ 39.138,36
TLM/86003163/2	TLM	RURAL	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	PI	9,00	0,00	R$ 20.400,00	R$ 6.097,19	R$ 39.087,68
TLM/31001687/2	TLM	CENTRO	IBERTIOGA	MG	40,00	490,00	R$ 21.621,00	R$ 6.184,82	R$ 39.042,64
TLM/92000139/1	TLM	CENTRO	ATALAIA DO NORTE	AM	55,60	0,00	R$ 21.629,10	R$ -	R$ 38.794,84
TLM/71000500/4	TLM	NA	PALMEIRAS	BA	111,52	0,00	R$ 14.014,06	R$ 3.456,92	R$ 38.744,26
TLM/98001238/2	TLM	CENTRO	LAGO DOS RODRIGUES	MA	9,00	360,00	R$ 19.959,49	R$ 6.591,38	R$ 38.696,52
TLM/98001138/2	TLM	POV. CÓRREGO NOVO	AÇAILÂNDIA	MA	9,00	450,00	R$ 13.865,92	R$ 13.694,62	R$ 38.693,92
TLM/98001223/4	TLM	CENTRO	HUMBERTO DE CAMPOS	MA	9,00	420,00	R$ 10.069,12	R$ 5.734,56	R$ 38.670,74
TLM/98001222/1	TLM	CENTRO	GUIMARÃES	MA	9,00	0,00	R$ 20.151,45	R$ 7.194,15	R$ 38.611,44
TLM/71000423/1	TLM	CENTRO	JANDAÍRA	BA	13,46	441,09	R$ 18.996,33	R$ 4.436,33	R$ 38.552,24
TLM/31001846/1	TLM	CENTRO	MONSENHOR PAULO	MG	38,00	385,00	R$ 21.106,75	R$ 4.734,54	R$ 38.461,76
TLM/98001287/4	TLM	CENTRO	PRESIDENTE DUTRA	MA	200,00	0,00	R$ 21.430,19	R$ 7.726,95	R$ 38.438,06
TLM/31002192/1	TLM	URBANO	VARZELÂNDIA	MG	38,00	625,00	R$ 20.344,03	R$ 6.833,22	R$ 38.395,52
TLM/81002977/1	TLM	ALTO DA BOA VISTA	XEXÉU	PE	36,48	0,00	R$ 21.400,41	R$ 543,02	R$ 38.384,65
TLM/98001171/3	TLM	POVOADO NOVO CARÚ	BOM JARDIM	MA	9,00	360,00	R$ 4.456,78	R$ 4.348,08	R$ 38.378,24
TLM/98001233/1	TLM	CENTRO	JOÃO LISBOA	MA	9,00	0,00	R$ 20.016,95	R$ 7.181,99	R$ 38.353,73
TLM/71000360/2	TLM	TOPO DO MORRO	IBICOARA	BA	69,00	1.600,00	R$ 11.203,03	R$ 45,36	R$ 38.285,01
TLM/31001369/4	TLM	RURAL	ALÉM PARAÍBA	MG	3,00	100,00	R$ 6.871,51	R$ 907,13	R$ 38.193,52
TLM/31001383/1	TLM	ZONA RURAL	ANDRADAS	MG	37,00	2.500,00	R$ 18.761,31	R$ 9.750,83	R$ 38.171,29
TLM/31001931/3	TLM	RURAL	PEDRO LEOPOLDO	MG	28,13	100,00	R$ 5.000,00	R$ 4.147,44	R$ 38.149,94
TLM/31001878/2	TLM	ZONA RURAL	NOVA RESENDE	MG	35,00	625,00	R$ 19.868,55	R$ 8.803,97	R$ 38.135,80
TLM/85000803/3	TLM	NA	TRAIRI	CE	15,00	200,00	R$ 18.847,33	R$ 9.195,82	R$ 38.125,50
TLM/31002147/1	TLM	URBANO	SILVIANÓPOLIS	MG	32,00	300,00	R$ 20.343,04	R$ 3.461,45	R$ 38.102,50
TLM/91002474/2	TLM	VILA MARACANA	FARO	PA	25,46	0,00	R$ 21.241,84	R$ 1.852,66	R$ 38.100,23
TLM/98001163/5	TLM	TRIZIDELA	BARRA DO CORDA	MA	9,00	0,00	R$ 19.834,68	R$ 7.046,40	R$ 38.004,49
TLM/98001183/1	TLM	CENTRO	CAMPESTRE DO MARANHÃO	MA	40,15	0,00	R$ 21.159,65	R$ 3.462,25	R$ 37.952,81
TLM/98001272/1	TLM	SAO JOSE	PASTOS BONS	MA	65,24	0,00	R$ 21.159,65	R$ 3.042,83	R$ 37.952,81
TLM/31001377/2	TLM	RURAL	ALTO JEQUITIBA	MG	26,00	392,00	R$ 18.960,08	R$ 6.653,64	R$ 37.939,66
TLM/85000681/3	TLM	NA	CRUZ	CE	15,50	25,50	R$ 8.300,22	R$ 90,71	R$ 37.926,69
TLM/91002453/4	TLM	VILA MURU	BREU BRANCO	PA	19,39	580,13	R$ 8.254,86	R$ 136,07	R$ 37.910,90
TLM/81002881/1	TLM	ALTO DA BELA VISTA	JAQUEIRA	PE	71,65	0,00	R$ 21.120,67	R$ 1.022,88	R$ 37.882,90
TLM/86003009/2	TLM	CORREGO/BOA VISTA DA ESTACAO	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	PI	9,00	200,00	R$ 18.156,00	R$ 7.049,13	R$ 37.873,69
TLM/27000886/1	TLM	RURAL	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	ES	69,00	225,00	R$ 20.170,29	R$ 4.816,93	R$ 37.863,15
TLM/86003134/3	TLM	POVOADO LAGOA DO SUCURUJU	PEDRO II	PI	9,00	117,00	R$ 17.996,83	R$ 6.733,74	R$ 37.818,59
TLM/31001436/1	TLM	RURAL	BOM JESUS DO AMPARO	MG	2,00	500,00	R$ 15.742,36	R$ 15.293,82	R$ 37.771,25
TLM/31001928/1	TLM	CENTRO	PEDRALVA	MG	38,00	240,00	R$ 20.075,39	R$ 6.564,58	R$ 37.745,61
TLM/91002523/6	TLM	COMUNIDADE DE JATURANA	PRAINHA	PA	20,00	3.000,00	R$ 10.613,39	R$ 2.594,37	R$ 37.734,65
TLM/85000644/5	TLM	RIACHO GRANDE	ARARIPE	CE	15,00	165,00	R$ 6.485,96	R$ 1.995,68	R$ 37.674,15
TLM/31001416/2	TLM	URBANO	BARRA LONGA	MG	11,00	108,00	R$ 19.126,02	R$ 2.005,91	R$ 37.656,05
TLM/71000297/1	TLM	NA	CARAVELAS	BA	52,71	0,00	R$ 20.905,13	R$ 6.125,01	R$ 37.496,29
TLM/81002950/1	TLM	NA	SÃO VICENTE FERRER	PE	29,40	178,00	R$ 19.908,01	R$ 3.093,84	R$ 37.443,12
TLM/21003600/1	TLM	CUNHAMBEBE	ANGRA DOS REIS	RJ	0,00	875,00	R$ 15.465,38	R$ 15.465,38	R$ 37.414,95
TLM/86003128/3	TLM	PEDRA DO SAL	PARNAÍBA	PI	9,00	136,00	R$ 17.075,29	R$ 8.203,37	R$ 37.407,24
TLM/31001539/2	TLM	URBANO	COLUNA	MG	28,00	150,00	R$ 17.716,51	R$ 10.851,56	R$ 37.399,23
TLM/98001227/4	TLM	CENTRO	IMPERATRIZ	MA	9,00	0,00	R$ 19.463,22	R$ 6.983,25	R$ 37.292,75
TLM/85000795/10	TLM	NA	SOBRAL	CE	15,00	165,00	R$ 18.334,09	R$ 9.168,38	R$ 37.142,10
TLM/91002491/1	TLM	NA	MAGALHÃES BARATA	PA	120,37	0,00	R$ 23.028,75	R$ -	R$ 37.105,98
TLM/31001854/1	TLM	ZONA RURAL	MONTE SIÃO	MG	41,00	373,00	R$ 19.563,22	R$ 4.439,52	R$ 37.059,02
TLM/85000704/4	TLM	CONJUNTO GH-2	ICÓ	CE	15,00	200,00	R$ 18.773,69	R$ 7.087,81	R$ 36.977,99
TLM/79004735/1	TLM	POVOADO	FREI PAULO	SE	260,00	0,00	R$ 20.611,76	R$ 1.960,42	R$ 36.970,09
TLM/86003084/1	TLM	POV. CHAPADA DO PINTO	JOCA MARQUES	PI	9,00	0,00	R$ 19.200,90	R$ 5.579,23	R$ 36.790,13
TLM/98001145/2	TLM	CENTRO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	MA	9,00	0,00	R$ 19.198,25	R$ 6.073,80	R$ 36.785,05
TLM/86003058/1	TLM	NA	FLORES DO PIAUÍ	PI	25,00	0,00	R$ 20.481,31	R$ 2.558,20	R$ 36.736,11

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 205/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/86003156/1	TLM	NA	SANTANA DO PIAUÍ	PI	25,00	0,00	R$ 20.481,31	R$ 1.755,48	R$ 36.736,11
TLM/85000739/2	TLM	NA	MILAGRES	CE	15,50	200,00	R$ 17.458,18	R$ 9.690,57	R$ 36.700,32
TLM/86003053/1	TLM	CENTRO	DOMINGOS MOURÃO	PI	25,00	0,00	R$ 20.457,36	R$ 2.573,58	R$ 36.693,16
TLM/86003161/1	TLM	CENTRO	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	PI	25,00	0,00	R$ 20.457,36	R$ 2.290,49	R$ 36.693,16
TLM/86003188/1	TLM	CENTRO	SOCORRO DO PIAUÍ	PI	30,00	0,00	R$ 20.457,36	R$ 2.355,53	R$ 36.693,16
TLM/86003011/2	TLM	URBANO	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	PI	9,00	200,00	R$ 7.801,29	R$ 317,49	R$ 36.616,64
TLM/85000631/10	TLM	VILA	ACARAÚ	CE	15,50	0,00	R$ 19.089,72	R$ 5.680,73	R$ 36.577,10
TLM/85000651/3	TLM	NA	BARBALHA	CE	15,00	165,00	R$ 18.139,71	R$ 8.842,19	R$ 36.568,37
TLM/86003037/1	TLM	CENTRO	COIVARAS	PI	25,00	0,00	R$ 20.381,31	R$ 1.639,92	R$ 36.556,75
TLM/31002001/1	TLM	CENTRO	RIO PARDO DE MINAS	MG	37,00	419,00	R$ 19.462,25	R$ 6.306,99	R$ 36.547,05
TLM/85000712/1	TLM	NA	IRAUÇUBA	CE	44,41	0,00	R$ 20.366,70	R$ 4.103,52	R$ 36.530,54
TLM/71000224/1	TLM	ANAGÉ	ANAGÉ	BA	12,00	0,00	R$ 19.037,47	R$ 5.815,30	R$ 36.476,99
TLM/91002554/2	TLM	NA	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	PA	19,26	440,00	R$ 7.846,65	R$ 226,78	R$ 36.443,06
TLM/85000717/1	TLM	ITANS	ITAPIÚNA	CE	15,00	216,00	R$ 18.601,53	R$ 6.681,79	R$ 36.396,51
TLM/82000083/3	TLM	CENTRO	MARECHAL DEODORO	AL	77,00	0,00	R$ 20.246,26	R$ 6.076,16	R$ 36.314,52
TLM/91002515/3	TLM	NA	PARAUAPEBAS	PA	0,00	613,04	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 36.289,07
TLM/71000329/1	TLM	NA	DÁRIO MEIRA	BA	27,20	0,00	R$ 20.226,95	R$ 4.184,45	R$ 36.279,88
TLM/86003171/2	TLM	NA	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	PI	25,00	0,00	R$ 20.174,23	R$ 7.274,11	R$ 36.185,32
TLM/31002143/1	TLM	CENTRO	SERRO	MG	120,00	452,00	R$ 16.837,99	R$ 11.920,01	R$ 36.160,63
TLM/91002539/26	TLM	CENTRO	SANTAREM	PA	26,25	0,00	R$ 20.156,43	R$ 4.893,02	R$ 36.153,40
TLM/91002539/12	TLM	NA	SANTARÉM	PA	24,75	294,00	R$ 8.481,65	R$ 181,43	R$ 36.147,03
TLM/86003180/4	TLM	BREJO DOS MARIANOS	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	PI	6,00	180,00	R$ 16.384,17	R$ 6.850,75	R$ 36.109,92
TLM/85000631/9	TLM	NA	ACARAÚ	CE	15,00	152,00	R$ 17.735,27	R$ 9.080,28	R$ 36.095,37
TLM/86003034/2	TLM	SANTO HILARIO	COCAL	PI	9,00	160,00	R$ 17.399,50	R$ 6.563,52	R$ 36.077,62
TLM/85000656/6	TLM	CENTRO	CRATO	CE	32,00	0,00	R$ 20.087,46	R$ 5.928,95	R$ 36.029,69
TLM/91002539/14	TLM	NA	SANTARÉM	PA	18,06	25,00	R$ 7.710,59	R$ 272,14	R$ 36.016,97
TLM/31002107/1	TLM	URBANO	SÃO PEDRO DOS FERROS	MG	50,00	121,00	R$ 18.910,65	R$ 6.734,33	R$ 35.996,74
TLM/31001438/2	TLM	RURAL	BOM REPOUSO	MG	3,00	440,00	R$ 8.000,00	R$ 7.958,09	R$ 35.992,24
TLM/71000562/1	TLM	ZONA RURAL	SANTO ESTÊVÃO	BA	55,00	999,90	R$ 16.736,50	R$ 90,71	R$ 35.985,53
TLM/98001172/1	TLM	CENTRO	BOM JESUS DAS SELVAS	MA	9,00	0,00	R$ 18.727,70	R$ 5.664,60	R$ 35.883,45
TLM/85000669/3	TLM	NA	CASCAVEL	CE	15,50	25,50	R$ 17.936,69	R$ 8.227,35	R$ 35.877,45
TLM/91002539/8	TLM	NA	SANTARÉM	PA	97,00	49,00	R$ 6.304,54	R$ 2.115,91	R$ 35.852,06
TLM/98001334/2	TLM	POV. NOVA BRASÍLIA	SENADOR LA ROCQUE	MA	9,00	242,00	R$ 4.172,79	R$ 4.023,17	R$ 35.759,59
TLM/31001875/1	TLM	RURAL	NOVA MÓDICA	MG	10,00	300,00	R$ 8.000,00	R$ 7.800,44	R$ 35.712,82
TLM/98001300/2	TLM	BARRO VERMELHO	SANTA INÊS	MA	9,00	300,00	R$ 17.183,35	R$ 6.550,56	R$ 35.707,33
TLM/71000509/2	TLM	NA	PIATÃ	BA	23,00	0,00	R$ 19.889,27	R$ 6.188,66	R$ 35.674,21
TLM/86003173/1	TLM	CENTRO	SÃO JOSÉ DO PEIXE	PI	25,00	14.400,00	R$ 17.815,26	R$ 7.425,38	R$ 35.666,64
TLM/21003662/35	TLM	CENTRO	RESENDE	RJ	16.000,00	0,00	R$ 12.790,35	R$ 3.213,36	R$ 35.622,77
TLM/98001300/3	TLM	POVOADO BOM JESUS	SANTA INÊS	MA	9,00	360,00	R$ 12.872,70	R$ 12.675,94	R$ 35.575,45
TLM/71000556/1	TLM	NA	SANTA TEREZINHA	BA	54,00	2.000,00	R$ 5.352,06	R$ 3.673,87	R$ 35.294,08
TLM/91002484/11	TLM	NA	ITAITUBA	PA	19,77	0,00	R$ 18.400,00	R$ 6.504,04	R$ 35.255,56
TLM/91002539/13	TLM	NA	SANTARÉM	PA	19,00	0,00	R$ 18.400,00	R$ 6.439,35	R$ 35.255,56
TLM/31001669/16	TLM	RURAL	GOVERNADOR VALADARES	MG	3,00	100,00	R$ 15.500,00	R$ 12.622,55	R$ 35.234,27
TLM/91002523/13	TLM	NA	PRAINHA	PA	20,16	480,00	R$ 19.319,61	R$ 6.262,93	R$ 35.227,78
TLM/71000303/4	TLM	DISTRITO GRAVITOS	CATU	BA	68,05	0,00	R$ 19.639,50	R$ 5.929,52	R$ 35.226,21
TLM/85000740/2	TLM	CARNAUBINHA	MILHÃ	CE	15,00	165,00	R$ 17.539,09	R$ 8.218,01	R$ 35.216,26
TLM/85000756/2	TLM	NA	PACATUBA	CE	29,21	0,00	R$ 19.628,31	R$ -	R$ 35.206,14
TLM/85000742/1	TLM	ALEIXO	MISSÃO VELHA	CE	15,50	112,18	R$ 17.539,71	R$ 8.242,19	R$ 35.116,81
TLM/91002494/13	TLM	TAMARUTEUA	MARAPANIM	PA	0,00	83,00	R$ 12.428,20	R$ 12.428,20	R$ 35.097,23
TLM/31002083/1	TLM	RURAL	SÃO JOÃO DA PONTE	MG	44,00	2.500,00	R$ 18.405,67	R$ 5.422,23	R$ 35.087,16
TLM/21003688/2	TLM	SERRA DA CONCORDIA	VALENÇA	RJ	22,00	0,00	R$ 10.685,77	R$ 1.245,65	R$ 35.078,87
TLM/71000490/1	TLM	NA	NOVA REDENÇÃO	BA	12,00	0,00	R$ 18.290,50	R$ 5.507,38	R$ 35.045,75
TLM/86003192/3	TLM	CRISTO REI	TERESINA	PI	100,00	0,00	R$ 19.534,30	R$ 234,68	R$ 35.037,52
TLM/91002456/5	TLM	NA	CACHOEIRA DO ARARI	PA	0,00	1.831,50	R$ 14.482,00	R$ 14.482,00	R$ 35.035,89

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 206/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/82000109/1	TLM	CENTRO	POÇO DAS TRINCHEIRAS	AL	50,60	0,00	R$ 19.511,99	R$ 5.023,96	R$ 34.997,50
TLM/21000001/104	TLM	INHAUMA	RIO DE JANEIRO	RJ	160,43	0,00	R$ 26.653,30	R$ 17.212,18	R$ 34.986,37
TLM/85000672/9	TLM	NA	CAUCAIA	CE	15,00	200,00	R$ 17.547,53	R$ 8.027,31	R$ 34.980,83
TLM/82000068/1	TLM	CENTRO	JACARÉ DOS HOMENS	AL	51,80	0,00	R$ 19.465,78	R$ 5.738,30	R$ 34.914,62
TLM/91002537/3	TLM	SAO PAULO	SANTA MARIA DO PARÁ	PA	12,00	280,00	R$ 16.600,44	R$ 6.173,03	R$ 34.840,72
TLM/85000779/2	TLM	DAMIAO CARNEIRO (ALGODOES)	QUIXERAMOBIM	CE	15,50	25,50	R$ 17.339,09	R$ 3.000,00	R$ 34.732,41
TLM/83002635/1	TLM	ZONA RURAL	CUBATI	PB	20,95	400,00	R$ 18.659,60	R$ 6.922,62	R$ 34.719,88
TLM/85000694/1	TLM	CENTRO	GROAÍRAS	CE	39,82	0,00	R$ 19.307,01	R$ 3.855,90	R$ 34.629,84
TLM/91002503/2	TLM	BOA ESPERANCA	NOVA IPIXUNA	PA	19,67	0,00	R$ 18.020,00	R$ 5.379,77	R$ 34.527,45
TLM/91002541/5	TLM	SANTA TEREZINHA	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	PA	11,90	0,00	R$ 18.020,00	R$ 5.323,22	R$ 34.527,45
TLM/98001322/3	TLM	URBANO	SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS	MA	14,00	360,00	R$ 10.295,90	R$ 2.283,25	R$ 34.418,41
TLM/31001408/1	TLM	CENTRO	BAEPENDI	MG	0,00	526,00	R$ 3.954,39	R$ 3.954,39	R$ 34.401,10
TLM/91002436/1	TLM	DISTRITO INDUSTRIAL	ANANINDEUA	PA	25,00	400,00	R$ 15.738,66	R$ 6.868,18	R$ 34.260,11
TLM/31001809/2	TLM	ZONA RURAL	MANHUMIRIM	MG	0,00	1.400,00	R$ 14.153,27	R$ 14.153,27	R$ 34.240,60
TLM/31001761/5	TLM	RURAL	JEQUITINHONHA	MG	3,00	225,00	R$ 16.542,50	R$ 8.468,61	R$ 34.212,51
TLM/82000065/1	TLM	NA	IGACI	AL	14,00	0,00	R$ 16.281,38	R$ 7.265,36	R$ 34.152,27
TLM/71000370/2	TLM	LAGAMAR	IBOTIRAMA	BA	58,88	0,00	R$ 18.932,37	R$ 5.752,48	R$ 33.957,87
TLM/85000640/4	TLM	CARACARA	AQUIRAZ	CE	15,50	200,00	R$ 16.376,98	R$ 9.101,66	R$ 33.895,36
TLM/98001163/8	TLM	CLEMENTE	BARRA DO CORDA	MA	9,00	360,00	R$ 15.985,67	R$ 6.077,72	R$ 33.892,92
TLM/71000545/15	TLM	MORRO DAS FLORES	RUY BARBOSA	BA	16,00	0,00	R$ 17.680,36	R$ 598,22	R$ 33.876,68
TLM/85000778/2	TLM	NA	QUIXELÔ	CE	15,00	200,00	R$ 17.121,90	R$ 7.515,96	R$ 33.863,37
TLM/21003671/17	TLM	GARGAU	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	RJ	0,00	455,00	R$ 43.553,22	R$ 43.553,22	R$ 33.830,62
TLM/86003101/2	TLM		MARCOS PARENTE	PI	25,00	1.000,00	R$ 7.188,48	R$ 45,36	R$ 33.805,70
TLM/91002453/7	TLM	VILA SAO FRANCISCO AREAL	BREU BRANCO	PA	42,38	360,00	R$ 7.755,94	R$ 317,49	R$ 33.741,58
TLM/86002997/1	TLM	CENTRO	BARRAS	PI	48,00	483,00	R$ 18.507,10	R$ 2.579,84	R$ 33.719,04
TLM/31001682/1	TLM	URBANO	GUIMARÂNIA	MG	38,00	240,00	R$ 18.396,13	R$ 5.527,05	R$ 33.683,02
TLM/85000772/1	TLM	NA	PORANGA	CE	15,50	285,00	R$ 16.689,66	R$ 8.034,68	R$ 33.565,76
TLM/85000642/3	TLM	IDEAL	ARACOIABA	CE	15,00	165,00	R$ 5.533,48	R$ 2.041,04	R$ 33.554,80
TLM/91002540/5	TLM	VILA SAO JOAO DO PERI-MIRI	SANTARÉM NOVO	PA	19,25	0,00	R$ 17.500,00	R$ 5.090,18	R$ 33.531,10
TLM/83002742/1	TLM	CENTRO	SANTANA DE MANGUEIRA	PB	8,00	0,00	R$ 17.452,68	R$ 1.115,48	R$ 33.440,43
TLM/91002501/4	TLM	SAO BENEDITO	MUANÁ	PA	162,23	0,00	R$ 18.586,61	R$ 1.068,89	R$ 33.337,70
TLM/85000656/3	TLM	NA	BEBERIBE	CE	15,00	300,00	R$ 16.607,81	R$ 7.882,30	R$ 33.331,23
TLM/83002699/1	TLM	CENTRO	OLHO D'ÁGUA	PB	57,75	0,00	R$ 18.536,73	R$ 1.527,80	R$ 33.248,24
TLM/85000765/2	TLM		PEDRA BRANCA	CE	15,50	300,00	R$ 6.659,68	R$ 953,87	R$ 33.220,59
TLM/85000768/3	TLM	NA	PEREIRO	CE	15,50	172,00	R$ 16.836,69	R$ 7.285,32	R$ 33.216,25
TLM/98001310/1	TLM	CENTRO	SÃO BERNARDO	MA	61,77	0,00	R$ 18.512,03	R$ 5.562,81	R$ 33.203,93
TLM/71000230/1	TLM	NA	ANTÔNIO CARDOSO	BA	26,40	0,00	R$ 18.508,88	R$ 5.659,61	R$ 33.198,28
TLM/81002930/1	TLM	NA	SALGADINHO	PE	36,24	640,00	R$ 15.026,02	R$ 10.860,08	R$ 33.190,56
TLM/91002493/5	TLM	NA	MARACANÃ	PA	19,38	0,00	R$ 17.311,54	R$ 5.110,35	R$ 33.170,00
TLM/91002493/6	TLM	VILA QUARENTA DO MOCOOCA	MARACANÃ	PA	19,38	0,00	R$ 17.311,54	R$ 5.077,16	R$ 33.170,00
TLM/85000688/3	TLM	NA	FORTIM	CE	15,50	25,50	R$ 15.987,11	R$ 8.864,00	R$ 33.148,35
TLM/71000319/1	TLM	CENTRO	CORDEIROS	BA	42,00	1.271,00	R$ 17.984,68	R$ 6.207,71	R$ 33.088,40
TLM/85000777/3	TLM	CENTRO	QUIXADÁ	CE	15,50	25,50	R$ 4.717,07	R$ 2.812,10	R$ 33.081,34
TLM/31001953/1	TLM	ZONA RURAL	PIRAPETINGA	MG	22,00	600,00	R$ 18.283,43	R$ 4.453,56	R$ 33.059,21
TLM/31001808/5	TLM	RURAL	MANHUAÇU	MG	3,00	225,00	R$ 16.244,36	R$ 6.503,33	R$ 33.023,70
TLM/91002496/1	TLM	NA	MEDICILÂNDIA	PA	20,32	0,00	R$ 18.400,00	R$ 5.343,32	R$ 33.002,99
TLM/31002062/2	TLM	URBANO	SÃO BENTO ABADE	MG	51,00	0,00	R$ 18.400,00	R$ 6.601,63	R$ 33.002,99
TLM/91002496/6	TLM	NA	MEDICILÂNDIA	PA	35,00	0,00	R$ 18.400,00	R$ 5.390,04	R$ 33.002,99
TLM/91002539/2	TLM	ARAPIXUNA	SANTARÉM	PA	25,41	0,00	R$ 18.400,00	R$ 6.439,35	R$ 33.002,99
TLM/91002532/10	TLM	NA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	PA	19,49	0,00	R$ 17.200,00	R$ 6.049,59	R$ 32.956,28
TLM/86002979/1	TLM	URBANO	AGRICOLÂNDIA	PI	9,00	0,00	R$ 17.190,00	R$ 4.991,74	R$ 32.937,12
TLM/31002143/3	TLM	URBANO	CONTAGEM	MG	0,00	25,00	R$ 13.526,29	R$ 13.526,29	R$ 32.723,76
TLM/91002535/1	TLM	CENTRO	SANTA LUZIA DO PARÁ	PA	69,79	0,00	R$ 18.229,03	R$ 6.275,95	R$ 32.696,33
TLM/86003140/3	TLM	RURAL	PIRIPIRI	PI	6,00	0,00	R$ 17.021,55	R$ 5.168,33	R$ 32.614,36

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 207/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/91002539/6	TLM	NA	SANTARÉM	PA	25,00	360,00	R$ 7.665,23	R$ 136,07	R$ 32.541,12
TLM/81002806/2	TLM	CENTRO	ARCOVERDE	PE	2.961,56	4.377,67	R$ 18.137,23	R$ 6.240,32	R$ 32.531,68
TLM/31002104/1	TLM	RURAL	SÃO MIGUEL DO ANTA	MG	12,00	558,00	R$ 15.728,95	R$ 4.787,27	R$ 32.524,25
TLM/86002979/2	TLM	RURAL	AGRICOLÂNDIA	PI	9,00	100,00	R$ 7.120,96	R$ 45,36	R$ 32.402,67
TLM/71000278/1	TLM	CENTRO	CAIRU	BA	19,00	0,00	R$ 16.889,87	R$ -	R$ 32.362,05
TLM/27000854/1	TLM	CENTRO	JOÃO NEIVA	ES	276,00	0,00	R$ 18.025,19	R$ 528,86	R$ 32.330,72
TLM/31001747/2	TLM	ZONA RURAL	JACUÍ	MG	66,00	260,00	R$ 17.030,47	R$ 6.243,72	R$ 32.304,17
TLM/91002506/2	TLM	VILA MARACAJA	NOVO REPARTIMENTO	PA	40,48	0,00	R$ 18.000,00	R$ 6.394,78	R$ 32.285,54
TLM/86003124/2	TLM	CENTRO	PALMEIRA DO PIAUÍ	PI	25,00	0,00	R$ 17.996,15	R$ 5.309,10	R$ 32.278,63
TLM/31001549/1	TLM	CENTRO	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	MG	0,00	699,00	R$ 13.341,97	R$ 13.341,97	R$ 32.277,84
TLM/86003027/1	TLM	CENTRO	CAPITÃO DE CAMPOS	PI	25,00	320,00	R$ 17.854,99	R$ 1.229,05	R$ 32.247,81
TLM/81002882/1	TLM	NA	JATAÚBA	PE	36,24	0,00	R$ 17.966,67	R$ 4.331,91	R$ 32.225,75
TLM/98001213/3	TLM	NOVO GONCALVES DIAS	GONÇALVES DIAS	MA	9,00	0,00	R$ 16.813,56	R$ 6.062,13	R$ 32.215,84
TLM/98001144/1	TLM	CENTRO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	MA	9,00	0,00	R$ 16.813,56	R$ 6.032,45	R$ 32.215,84
TLM/98001214/2	TLM	CENTRO	GOVERNADOR ARCHER	MA	9,00	0,00	R$ 16.813,56	R$ 6.062,13	R$ 32.215,84
TLM/98001300/4	TLM	CENTRO	SANTA INÊS	MA	9,00	0,00	R$ 16.813,56	R$ 6.062,13	R$ 32.215,84
TLM/27000836/2	TLM	DOMINGOS MARTINS	DOMINGOS MARTINS	ES	43,00	0,00	R$ 17.941,94	R$ -	R$ 32.181,40
TLM/31001520/2	TLM	RURAL	DONA EUSÉBIA	MG	3,00	225,00	R$ 16.153,52	R$ 4.346,88	R$ 32.176,36
TLM/85000705/3	TLM	BARREIRAS	IGUATU	CE	10,00	25,00	R$ 15.454,21	R$ 5.905,03	R$ 32.129,63
TLM/85000646/2	TLM	NA	ARNEIROZ	CE	15,00	300,00	R$ 16.333,32	R$ 6.848,29	R$ 32.050,48
TLM/85000795/8	TLM	VILA	SOBRAL	CE	15,50	200,00	R$ 16.035,27	R$ 2.500,00	R$ 31.982,60
TLM/98001281/3	TLM	BARRACA DE SANTA SOFIA	PINHEIRO	MA	9,00	360,00	R$ 14.818,80	R$ 5.553,94	R$ 31.926,89
TLM/91002447/2	TLM	BACABEIRA	BENEVIDES	PA	11,90	292,50	R$ 12.991,80	R$ 8.877,71	R$ 31.868,18
TLM/27000878/3	TLM	URBANO	SÃO GABRIEL DA PALHA	ES	45,00	1.600,00	R$ 17.558,57	R$ 2.102,27	R$ 31.763,76
TLM/27000864/1	TLM	MUNIZ FREIRE	MUNIZ FREIRE	ES	84,00	2.509,00	R$ 16.360,50	R$ 5.326,97	R$ 31.722,69
TLM/85000719/2	TLM	BANDEIRA NOVA	ITATIRA	CE	15,50	25,50	R$ 16.183,00	R$ 6.511,42	R$ 31.561,17
TLM/86003115/3	TLM	SANTO ANTONIO	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	PI	9,00	200,00	R$ 11.455,57	R$ 11.146,44	R$ 31.506,74
TLM/31001493/1	TLM	RURAL	CAPITÃO ANDRADE	MG	3,00	225,00	R$ 7.000,00	R$ 6.928,79	R$ 31.431,95
TLM/85000658/2	TLM	AGUAS BELAS	BOA VIAGEM	CE	34,86	176,00	R$ 16.783,00	R$ 7.368,25	R$ 31.416,50
TLM/91002525/1	TLM	NA	QUATIPURU	PA	20,30	0,00	R$ 17.500,00	R$ 5.081,90	R$ 31.388,71
TLM/91002500/9	TLM	COMUNIDADE DE PIRACABA	MONTE ALEGRE	PA	18,06	60,00	R$ 15.130,00	R$ 5.716,24	R$ 31.381,88
TLM/85000731/2	TLM	MACAOCA	MADALENA	CE	15,00	280,00	R$ 16.083,00	R$ 6.411,42	R$ 31.319,25
TLM/31001619/1	TLM	CENTRO	ELÓI MENDES	MG	0,00	600,00	R$ 12.936,15	R$ 12.936,15	R$ 31.296,05
TLM/91002485/3	TLM	CENTRO	ITUPIRANGA	PA	19,14	0,00	R$ 16.328,60	R$ 4.742,34	R$ 31.286,62
TLM/85000658/3	TLM	GUIA	BOA VIAGEM	CE	15,00	264,00	R$ 15.983,00	R$ 6.568,25	R$ 31.278,60
TLM/83002783/2	TLM	NA	TAVARES	PB	18,00	80,00	R$ 16.107,88	R$ 5.343,63	R$ 31.266,28
TLM/85000739/1	TLM	NA	MILAGRES	CE	15,00	144,00	R$ 15.939,71	R$ 6.591,29	R$ 31.245,98
TLM/85000668/2	TLM	NA	CARNAUBAL	CE	15,00	0,00	R$ 16.303,28	R$ 4.940,12	R$ 31.238,11
TLM/98001353/7	TLM	POV. SÃO JOSÉ DOS CURICAS	VITORINO FREIRE	MA	9,00	300,00	R$ 10.991,14	R$ 10.786,24	R$ 31.034,15
TLM/85000656/4	TLM	NA	BEBERIBE	CE	15,50	168,00	R$ 15.607,81	R$ 6.882,30	R$ 30.911,96
TLM/91002441/1	TLM	NA	BAGRE	PA	0,00	239,70	R$ 12.764,73	R$ 12.764,73	R$ 30.881,34
TLM/86003136/5	TLM	NA	PICOS	PI	65,00	0,00	R$ 17.200,00	R$ 5.212,00	R$ 30.850,62
TLM/91002533/3	TLM	CENTRO	SOURE	PA	20,00	300,00	R$ 7.257,02	R$ 136,07	R$ 30.841,01
TLM/85000642/2	TLM	NA	ARACOIABA	CE	15,50	25,50	R$ 15.833,33	R$ 6.348,29	R$ 30.840,86
TLM/31001803/4	TLM	RURAL	MACHADO	MG	50,00	0,00	R$ 17.148,43	R$ 5.014,79	R$ 30.758,12
TLM/86003192/7	TLM	REPETIDORAHUMAITA	TERESINA	PI	38,00	10.000,00	R$ 4.898,49	R$ 2.267,82	R$ 30.685,02
TLM/91002530/5	TLM	VILA DE SAO BENTO	SALINÓPOLIS	PA	17,00	0,00	R$ 16.000,00	R$ 4.646,22	R$ 30.657,00
TLM/91002452/2	TLM	NA	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	PA	19,49	0,00	R$ 16.000,00	R$ 4.807,66	R$ 30.657,00
TLM/91002501/2	TLM	NA	MUANÁ	PA	19,14	0,00	R$ 16.000,00	R$ 4.646,22	R$ 30.657,00
TLM/91002532/2	TLM	NA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	PA	19,77	0,00	R$ 16.000,00	R$ 4.646,22	R$ 30.657,00
TLM/91002510/5	TLM	NA	OURÉM	PA	19,25	0,00	R$ 16.000,00	R$ 4.848,42	R$ 30.657,00
TLM/91002543/4	TLM	VILA SAO BENEDITO	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	PA	19,60	0,00	R$ 16.000,00	R$ 5.627,54	R$ 30.657,00
TLM/91002530/4	TLM	NA	SALINÓPOLIS	PA	19,60	0,00	R$ 16.000,00	R$ 5.599,44	R$ 30.657,00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 208/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/91002476/2	TLM	VILA DE FUNDO DE POTE	GARRAFÃO DO NORTE	PA	19,25	0,00	R$ 16.000,00	R$ 4.646,22	R$ 30.657,00
TLM/91002514/2	TLM	COLONIA DO URAIM	PARAGOMINAS	PA	17,72	0,00	R$ 16.000,00	R$ 4.646,22	R$ 30.657,00
TLM/91002476/5	TLM	MARMORANA	GARRAFÃO DO NORTE	PA	19,88	0,00	R$ 16.000,00	R$ 4.646,22	R$ 30.657,00
TLM/91002512/3	TLM	NA	PACAJÁ	PA	18,90	0,00	R$ 16.000,00	R$ 5.627,54	R$ 30.657,00
TLM/91002468/3	TLM	SERRA PELADA	CURIONÓPOLIS	PA	19,50	0,00	R$ 16.000,00	R$ 5.627,54	R$ 30.657,00
TLM/31001547/1	TLM	RURAL	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	MG	44,00	570,00	R$ 16.563,28	R$ 3.579,84	R$ 30.629,92
TLM/91002557/6	TLM	NA	TERRA ALTA	PA	12,00	3.000,00	R$ 7.438,44	R$ 898,96	R$ 30.622,60
TLM/71000281/6	TLM	BARRA DE JACUIPE	CAMAÇARI	BA	0,00	2.000,00	R$ 12.656,53	R$ 12.656,53	R$ 30.619,58
TLM/83002613/1	TLM	ZONA RURAL	CACIMBAS	PB	98,00	200,00	R$ 16.487,98	R$ 6.010,05	R$ 30.551,93
TLM/82000077/1	TLM	ALTO SANTA CRUZ	LIMOEIRO DE ANADIA	AL	16,00	0,00	R$ 14.563,77	R$ 6.498,89	R$ 30.549,37
TLM/85000634/3	TLM	NA	ALCÂNTARAS	CE	10,00	160,00	R$ 15.435,27	R$ 6.780,28	R$ 30.531,04
TLM/81002808/1	TLM	CENTRO	BARREIROS	PE	72,78	0,00	R$ 17.012,96	R$ 5.083,60	R$ 30.515,14
TLM/91002477/1	TLM	CAMPOS BELOS	GOIANÉSIA DO PARÁ	PA	42,74	0,00	R$ 17.000,00	R$ 5.023,15	R$ 30.491,89
TLM/84003796/1	TLM	PEDRO VELHO	PEDRO VELHO	RN	64,69	0,00	R$ 17.000,00	R$ -	R$ 30.491,89
TLM/91002563/2	TLM	NA	TUCURUÍ	PA	140,00	133,00	R$ 13.742,98	R$ 952,48	R$ 30.413,51
TLM/85000662/3	TLM	NA	CANINDÉ	CE	15,00	200,00	R$ 15.468,36	R$ 6.536,39	R$ 30.393,16
TLM/85000718/4	TLM	VILA TORROES	ITAREMA	CE	15,50	200,00	R$ 15.539,09	R$ 6.370,23	R$ 30.377,72
TLM/85000734/4	TLM	PANACUI	MARCO	CE	15,50	200,00	R$ 15.539,09	R$ 6.370,23	R$ 30.377,72
TLM/85000678/3	TLM	MONTENEBO	CRATEÚS	CE	15,50	200,00	R$ 15.583,00	R$ 6.194,26	R$ 30.310,89
TLM/98001345/9	TLM	POV. FORTALEZA DE NAZARE	TURIAÇU	MA	9,00	600,00	R$ 14.185,95	R$ 5.558,63	R$ 30.264,68
TLM/71000531/9	TLM	NA	RAFAEL JAMBEIRO	BA	25,00	0,00	R$ 10.853,70	R$ 2.614,10	R$ 30.228,95
TLM/81002795/2	TLM	CENTRO	AFRÂNIO	PE	40,08	304,00	R$ 15.458,60	R$ 6.413,75	R$ 30.217,24
TLM/31001498/1	TLM	URBANO	CARANAÍBA	MG	30,00	0,00	R$ 16.842,87	R$ 4.747,20	R$ 30.210,06
TLM/85000662/4	TLM	SALITRE	CANINDÉ	CE	15,00	165,00	R$ 6.259,18	R$ 453,56	R$ 30.208,75
TLM/91002471/9	TLM	VILA MARAUA	CURUÇÁ	PA	11,90	0,00	R$ 15.750,00	R$ 4.574,20	R$ 30.177,99
TLM/91002564/3	TLM	VILA ARCO IRIS	ULIANÓPOLIS	PA	11,90	0,00	R$ 15.750,00	R$ 4.573,44	R$ 30.177,99
TLM/85000736/5	TLM	NA	MASSAPÊ	CE	15,50	0,00	R$ 15.664,91	R$ -	R$ 30.014,95
TLM/85000632/6	TLM	NA	ACOPIARA	CE	15,50	330,00	R$ 15.314,54	R$ 6.049,53	R$ 29.897,15
TLM/98001301/5	TLM		SANTA LUZIA	MA	9,00	1.000,00	R$ 10.728,84	R$ 10.668,86	R$ 29.768,77
TLM/85000728/2	TLM	VILA SAO PEDRO (S.PEDRO NORTE)	JUCÁS	CE	15,50	25,50	R$ 4.943,85	R$ 1.768,90	R$ 29.751,09
TLM/71000512/1	TLM	CARNAIBA	PINDOBAÇU	BA	16,00	100,00	R$ 14.627,05	R$ 6.773,81	R$ 29.717,00
TLM/91002554/1	TLM	NA	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	PA	24,00	280,00	R$ 6.984,88	R$ 136,07	R$ 29.707,60
TLM/85000801/3	TLM	NA	TEJUÇUOCA	CE	15,50	25,50	R$ 14.714,45	R$ 7.223,59	R$ 29.703,44
TLM/71000463/2	TLM	SAO JOAO DO PARAISO	MASCOTE	BA	35,00	916,80	R$ 15.400,11	R$ 3.547,94	R$ 29.562,11
TLM/85000641/4	TLM	NA	ARACATI	CE	15,00	104,06	R$ 14.500,92	R$ 7.369,08	R$ 29.545,90
TLM/81002944/1	TLM	NA	SÃO JOÃO	PE	53,04	219,76	R$ 15.294,91	R$ 6.044,30	R$ 29.497,61
TLM/27000829/6	TLM	CENTRO	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	29,00	0,00	R$ 16.416,20	R$ 1.222,65	R$ 29.444,77
TLM/81002945/1	TLM	CENTRO	SÃO JOAQUIM DO MONTE	PE	43,80	85,76	R$ 15.978,43	R$ 4.918,75	R$ 29.441,42
TLM/82000128/2	TLM	MORRO	TANQUE D'ARCA	AL	15,00	0,00	R$ 15.363,13	R$ 4.365,18	R$ 29.436,72
TLM/31002142/1	TLM	CENTRO	SERRANOS	MG	101,00	360,00	R$ 16.005,28	R$ 4.413,40	R$ 29.436,02
TLM/31001750/1	TLM	CENTRO	JAÍBA	MG	37,00	384,00	R$ 21.412,51	R$ 8.168,00	R$ 29.425,28
TLM/31001557/6	TLM	URBANO	CONSELHEIRO LAFAIETE	MG	4,00	0,00	R$ 15.354,13	R$ 4.407,20	R$ 29.419,48
TLM/91002461/9	TLM	SAO PEDRO DO INDUA	CAPITÃO POÇO	PA	19,88	0,00	R$ 15.350,00	R$ 5.534,75	R$ 29.411,56
TLM/85000677/1	TLM	CENTRO	COREAÚ	CE	45,60	0,00	R$ 16.394,33	R$ -	R$ 29.405,54
TLM/85000688/2	TLM	NA	FORTIM	CE	15,00	165,00	R$ 4.399,57	R$ 2.267,82	R$ 29.372,28
TLM/81002912/2	TLM	CENTRO	PARNAMIRIM	PE	36,24	538,50	R$ 13.444,40	R$ 9.258,02	R$ 29.364,20
TLM/91002539/11	TLM	NA	SANTARÉM	PA	18,06	360,00	R$ 5.941,68	R$ 589,63	R$ 29.340,67
TLM/71000523/3	TLM	POV. DE ITAMBE	POTIRAGUÁ	BA	12,00	354,89	R$ 5.850,97	R$ 771,06	R$ 29.326,18
TLM/27000883/7	TLM	RURAL	SERRA	ES	44,20	1.600,00	R$ 16.000,00	R$ 11.968,00	R$ 29.306,76
TLM/85000678/2	TLM	IBIAPABA	CRATEÚS	CE	15,50	0,00	R$ 15.283,00	R$ 4.708,02	R$ 29.283,19
TLM/85000692/2	TLM	IBUACU	GRANJA	CE	10,00	0,00	R$ 15.283,00	R$ 5.510,58	R$ 29.283,19
TLM/31001753/3	TLM	RURAL	BELO HORIZONTE	MG	12,00	120,00	R$ 14.528,04	R$ 6.258,65	R$ 29.220,46
TLM/85000632/3	TLM	SANTA FELICIA	ACOPIARA	CE	15,50	0,00	R$ 15.244,54	R$ 5.308,19	R$ 29.209,50

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 209/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/31001456/2	TLM	URBANO	BURITIZEIRO	MG	6,00	100,00	R$ 6.349,97	R$ 83,91	R$ 29.156,59
TLM/81002919/3	TLM	NA	PETROLINA	PE	1.720,00	1.600,00	R$ 13.210,51	R$ 9.953,24	R$ 29.154,28
TLM/85000810/2	TLM	CROATA	VARJOTA	CE	15,50	300,00	R$ 5.941,69	R$ 544,28	R$ 29.151,34
TLM/85000641/5	TLM	NA	ARACATI	CE	40,02	0,00	R$ 16.216,36	R$ 4.758,00	R$ 29.086,33
TLM/86003171/3	TLM	NA	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	PI	9,00	36,00	R$ 13.414,50	R$ 4.762,16	R$ 29.012,38
TLM/98001203/5	TLM	POV. SANTA VITORIA	DOM PEDRO	MA	9,00	200,00	R$ 9.479,49	R$ 2.278,08	R$ 28.968,76
TLM/79004767/2	TLM	BOM SUCESSO	POÇO REDONDO	SE	11,60	0,00	R$ 15.099,54	R$ 4.486,87	R$ 28.931,67
TLM/86003038/1	TLM	NA	COLÔNIA DO GURGUÉIA	PI	9,00	375,00	R$ 5.941,69	R$ 136,07	R$ 28.873,12
TLM/71000406/1	TLM	NA	ITAPICURU	BA	12,00	883,51	R$ 13.854,09	R$ 7.135,40	R$ 28.868,65
TLM/82000035/2	TLM	CIDADE ALTA	ATALAIA	AL	91,25	0,00	R$ 16.040,91	R$ 3.875,95	R$ 28.771,63
TLM/95003920/1	TLM	NA	NORMANDIA	RR	106,67	0,00	R$ 16.031,26	R$ 420,10	R$ 28.754,32
TLM/31001557/7	TLM	RURAL	CONSELHEIRO LAFAIETE	MG	3,00	0,00	R$ 14.999,00	R$ 4.532,26	R$ 28.739,03
TLM/91002494/14	TLM	NA	MARAPANIM	PA	177,28	0,00	R$ 16.000,00	R$ 5.456,50	R$ 28.698,25
TLM/91002550/2	TLM	VILA BOM JESUS	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	PA	49,30	0,00	R$ 16.000,00	R$ 4.658,69	R$ 28.698,25
TLM/91002522/2	TLM	NA	PORTO DE MOZ	PA	21,17	0,00	R$ 16.000,00	R$ 5.627,54	R$ 28.698,25
TLM/91002532/4	TLM	VILA MAURICIA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	PA	20,06	0,00	R$ 16.000,00	R$ 4.646,22	R$ 28.698,25
TLM/91002476/3	TLM	VILA DO LIVRAMENTO	GARRAFÃO DO NORTE	PA	56,82	0,00	R$ 16.000,00	R$ 5.322,32	R$ 28.698,25
TLM/91002449/3	TLM	VILA SAO JOAO DE PANELAS	BONITO	PA	65,34	0,00	R$ 16.000,00	R$ 5.712,35	R$ 28.698,25
TLM/91002438/9	TLM	ANOIRA	AUGUSTO CORRÊA	PA	29,00	240,00	R$ 10.069,12	R$ 2.830,26	R$ 28.691,90
TLM/31002160/1	TLM	INDAIA	TEÓFILO OTONI	MG	3,00	300,00	R$ 5.578,83	R$ 816,41	R$ 28.646,21
TLM/98001329/1	TLM	POVOADO MONTE CASTELO	SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	MA	9,00	240,00	R$ 9.524,84	R$ 2.480,67	R$ 28.638,95
TLM/85000787/3	TLM	PARAPUI	SANTANA DO ACARAÚ	CE	15,00	160,00	R$ 14.635,26	R$ 5.955,85	R$ 28.595,61
TLM/83002664/58	TLM	BARRA DE GRAMAME	JOÃO PESSOA	PB	105,34	450,00	R$ 13.359,17	R$ 9.152,60	R$ 28.577,15
TLM/98001168/7	TLM	GENIPARANA	BEQUIMÃO	MA	9,00	90,00	R$ 10.403,29	R$ 9.807,47	R$ 28.498,60
TLM/98001216/6	TLM	POV. AGRICOLANDIA	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	MA	9,00	200,00	R$ 9.025,92	R$ 2.056,45	R$ 28.490,58
TLM/98001220/2	TLM	CREOLI DO SINHA	GRAÇA ARANHA	MA	9,00	200,00	R$ 9.025,92	R$ 2.056,45	R$ 28.490,58
TLM/85000678/4	TLM	NA	CRATEÚS	CE	15,00	200,00	R$ 14.465,88	R$ 6.174,60	R$ 28.472,35
TLM/85000692/5	TLM	NA	GRANJA	CE	15,50	0,00	R$ 14.847,53	R$ 5.353,26	R$ 28.448,80
TLM/31001720/1	TLM	ZONA RURAL	ITAGUARA	MG	0,00	900,00	R$ 3.263,87	R$ 3.263,87	R$ 28.393,94
TLM/81002943/1	TLM	CENTRO	SÃO CAITANO	PE	40,80	295,50	R$ 14.207,69	R$ 6.764,98	R$ 28.364,29
TLM/98001252/2	TLM	CENTRO	MATÕES	MA	29,98	0,00	R$ 15.799,91	R$ 1.708,47	R$ 28.339,36
TLM/71000300/1	TLM	NA	CASA NOVA	BA	65,36	1.095,00	R$ 15.093,02	R$ 6.699,06	R$ 28.324,06
TLM/85000693/2	TLM	SERRINHA	GRANJEIRO	CE	15,50	25,50	R$ 4.036,72	R$ 2.403,89	R$ 28.299,04
TLM/95003911/2	TLM	VILA DO TAIANO	ALTO ALEGRE	RR	48,00	48,00	R$ 6.349,90	R$ 408,21	R$ 28.297,11
TLM/31001967/2	TLM	RURAL	PORTO FIRME	MG	0,00	420,00	R$ 4.477,55	R$ 4.477,55	R$ 28.275,89
TLM/31001906/3	TLM	ZONA RURAL	PARACATU	MG	68,00	0,00	R$ 15.728,78	R$ 3.777,29	R$ 28.211,78
TLM/85000801/2	TLM	NA	TEJUÇUOCA	CE	15,50	218,75	R$ 8.473,20	R$ 2.547,02	R$ 28.203,77
TLM/31001873/1	TLM	ZONA RURAL	NOVA ERA	MG	26,00	1.600,00	R$ 14.048,38	R$ 7.387,62	R$ 28.193,41
TLM/98001314/1	TLM	CENTRO	SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	MA	9,00	360,00	R$ 4.617,17	R$ 1.306,26	R$ 28.184,81
TLM/31001664/1	TLM	RURAL	GOIABEIRA	MG	4,00	225,00	R$ 12.600,00	R$ 9.658,62	R$ 28.168,06
TLM/98001168/6	TLM	MACAJUBAL	BEQUIMÃO	MA	9,00	56,00	R$ 10.403,30	R$ 9.495,80	R$ 28.143,43
TLM/98001168/8	TLM	PONTAL	BEQUIMÃO	MA	9,00	56,00	R$ 10.403,30	R$ 9.495,80	R$ 28.143,43
TLM/85000660/2	TLM	GURIU	CAMOCIM	CE	10,00	0,00	R$ 14.683,00	R$ 5.294,26	R$ 28.133,55
TLM/85000674/2	TLM	CARNEIRO	CHAVAL	CE	10,00	0,00	R$ 14.683,00	R$ 5.294,26	R$ 28.133,55
TLM/31001990/1	TLM	RURAL	RIACHO DOS MACHADOS	MG	86,00	2.500,00	R$ 15.172,72	R$ 4.457,59	R$ 28.124,06
TLM/21003631/3	TLM	MORRO SAO JOAO	ITAOCARA	RJ	32,00	0,00	R$ 15.676,00	R$ 4.623,28	R$ 28.117,11
TLM/81002921/1	TLM	CENTRO	POMBOS	PE	36,24	256,00	R$ 13.686,14	R$ 7.195,10	R$ 28.082,17
TLM/31001802/2	TLM	RURAL	MACHACALIS	MG	0,00	120,00	R$ 11.588,61	R$ 11.588,61	R$ 28.035,99
TLM/98001280/4	TLM	LAGES	PINDARÉ-MIRIM	MA	9,00	360,00	R$ 10.124,31	R$ 9.969,56	R$ 27.979,91
TLM/85000746/1	TLM	CENTRO	MORAÚJO	CE	57,60	0,00	R$ 15.588,63	R$ -	R$ 27.960,40
TLM/98001280/5	TLM	POVOADO MORADA NOVA	PINDARÉ-MIRIM	MA	9,00	390,00	R$ 3.238,36	R$ 3.165,31	R$ 27.907,65
TLM/31002065/2	TLM	RURAL	SÃO DOMINGOS DO PRATA	MG	6,00	1.225,00	R$ 14.244,29	R$ 3.322,16	R$ 27.871,21
TLM/81002893/1	TLM	CENTRO	LAGOA GRANDE	PE	45,49	158,09	R$ 14.674,28	R$ 5.067,57	R$ 27.861,10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 210/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/85000679/3	TLM	BELA VISTA	CRATO	CE	15,00	0,00	R$ 14.539,71	R$ -	R$ 27.859,00
TLM/85000708/2	TLM	FELIZARDO	IPAUMIRIM	CE	15,50	0,00	R$ 14.539,71	R$ -	R$ 27.859,00
TLM/85000784/3	TLM	VILA FLAMENGO	SABOEIRO	CE	15,50	0,00	R$ 14.539,71	R$ 5.113,87	R$ 27.859,00
TLM/85000729/4	TLM	IBOPERI	LAVRAS DA MANGABEIRA	CE	15,50	200,00	R$ 13.876,98	R$ 6.601,66	R$ 27.847,19
TLM/91002453/1	TLM	NA	BREU BRANCO	PA	49,00	360,00	R$ 6.485,97	R$ 181,43	R$ 27.835,44
TLM/85000691/1	TLM	CENTRO	GRAÇA	CE	56,16	197,10	R$ 15.307,38	R$ 4.907,36	R$ 27.801,73
TLM/98001224/3	TLM	JUCATUBA	ICATU	MA	9,00	300,00	R$ 5.850,97	R$ 317,49	R$ 27.793,93
TLM/98001216/3	TLM	POV. CACIMBAO	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	MA	9,00	200,00	R$ 8.889,85	R$ 2.055,83	R$ 27.790,30
TLM/92000169/8	TLM	NA	MANACAPURU	AM	0,00	134,60	R$ 3.184,12	R$ 3.184,12	R$ 27.700,15
TLM/85000776/1	TLM	ALGODOES	QUITERIANÓPOLIS	CE	15,50	95,00	R$ 13.184,72	R$ 5.260,94	R$ 27.664,73
TLM/31001781/2	TLM	CENTRO	ARAME	MG	3,00	30,00	R$ 12.331,13	R$ 9.528,87	R$ 27.633,33
TLM/86003127/2	TLM	RURAL	PARNAGUÁ	PI	9,00	1.000,00	R$ 9.615,55	R$ 9.560,09	R$ 27.622,55
TLM/83002732/2	TLM	NA	RIO TINTO	PB	35,00	140,00	R$ 14.155,57	R$ 6.678,19	R$ 27.606,50
TLM/86003067/1	TLM	CENTRO	GILBUÉS	PI	48,00	0,00	R$ 15.354,30	R$ 1.513,57	R$ 27.540,10
TLM/85000762/2	TLM	NA	PARAIPABA	CE	15,00	0,00	R$ 14.346,62	R$ 5.020,48	R$ 27.489,02
TLM/85000754/3	TLM	NA	ORÓS	CE	15,50	0,00	R$ 14.339,09	R$ 5.018,01	R$ 27.474,60
TLM/85000795/12	TLM	NA	SOBRAL	CE	10,00	0,00	R$ 14.339,09	R$ 5.128,86	R$ 27.474,60
TLM/86003172/1	TLM	CENTRO	SÃO JOSÉ DO DIVINO	PI	25,00	600,00	R$ 14.405,03	R$ 4.243,74	R$ 27.416,37
TLM/85000781/4	TLM	NA	REDENÇÃO	CE	15,00	200,00	R$ 14.021,79	R$ 5.694,83	R$ 27.369,84
TLM/98001203/3	TLM	POV. DE TRIANGULO	DOM PEDRO	MA	9,00	200,00	R$ 8.935,20	R$ 2.183,90	R$ 27.369,32
TLM/71000457/1	TLM	NA	MANOEL VITORINO	BA	16,20	836,00	R$ 13.421,50	R$ 6.856,87	R$ 27.270,86
TLM/31001828/2	TLM	ZONA RURAL	MATIPÓ	MG	26,00	445,00	R$ 15.047,77	R$ 3.604,03	R$ 27.238,14
TLM/86003045/2	TLM	NA	CURIMATÁ	PI	25,00	14.400,00	R$ 6.894,17	R$ 45,36	R$ 27.163,16
TLM/31001669/15	TLM	RURAL	GOVERNADOR VALADARES	MG	3,00	230,00	R$ 12.519,61	R$ 7.649,09	R$ 27.150,43
TLM/86003087/3	TLM	NA	JÚLIO BORGES	PI	0,00	144,00	R$ 9.524,84	R$ 9.524,84	R$ 27.096,00
TLM/31001923/2	TLM	ZONA RURAL	PEDRA AZUL	MG	44,00	0,00	R$ 15.090,61	R$ 2.103,32	R$ 27.067,13
TLM/86003060/2	TLM		FLORIANO	PI	35,00	21.304,00	R$ 3.113,22	R$ 3.108,11	R$ 27.064,87
TLM/31001517/1	TLM	URBANO	MARLIÉRIA	MG	3,00	200,00	R$ 13.031,40	R$ 7.256,21	R$ 26.981,81
TLM/31001467/1	TLM	RURAL	CALDAS	MG	110,00	280,00	R$ 14.092,77	R$ 3.919,81	R$ 26.887,57
TLM/85000696/4	TLM	DISTRITO MARTINSLANDIA	GUARACIABA DO NORTE	CE	15,00	0,00	R$ 13.968,36	R$ 5.036,39	R$ 26.764,25
TLM/85000680/5	TLM	SAO ROQUE	CROATÁ	CE	15,50	0,00	R$ 13.968,36	R$ 5.036,39	R$ 26.764,25
TLM/86003008/2	TLM	NA	BOM JESUS	PI	25,00	1.000,00	R$ 6.123,11	R$ 272,14	R$ 26.735,54
TLM/85000727/4	TLM	SAO GONCALO	JUAZEIRO DO NORTE	CE	15,00	200,00	R$ 13.398,57	R$ 6.109,68	R$ 26.678,92
TLM/91002500/6	TLM	NA	MONTE ALEGRE	PA	64,32	49,00	R$ 6.349,90	R$ 45,36	R$ 26.651,70
TLM/85000666/2	TLM	NA	CARIRIAÇU	CE	15,00	200,00	R$ 13.376,98	R$ 6.101,66	R$ 26.637,55
TLM/85000723/2	TLM	NA	JAGUARUANA	CE	15,50	25,50	R$ 13.376,98	R$ 6.101,66	R$ 26.637,55
TLM/27000858/2	TLM	BELVEDERE	MARATAÍZES	ES	76,00	0,00	R$ 14.837,07	R$ 532,74	R$ 26.612,37
TLM/91002523/2	TLM	NA	PRAINHA	PA	31,50	0,00	R$ 14.376,50	R$ 4.975,58	R$ 26.542,59
TLM/71000559/1	TLM	NA	SANTANÓPOLIS	BA	12,00	0,00	R$ 13.831,82	R$ 4.986,91	R$ 26.502,64
TLM/81002886/1	TLM	NA	JUCATI	PE	36,24	459,00	R$ 12.205,59	R$ 8.228,74	R$ 26.367,18
TLM/85000664/1	TLM	CENTRO	CARIDADE	CE	26,40	0,00	R$ 14.671,93	R$ 2.841,29	R$ 26.316,17
TLM/86003153/2	TLM	NA	SANTA FILOMENA	PI	25,00	0,00	R$ 14.659,44	R$ 20,12	R$ 26.293,77
TLM/71000270/1	TLM	ANTIGA FAZENDA PIRAJA	CAATIBA	BA	4,00	0,00	R$ 13.700,00	R$ 4.939,78	R$ 26.250,06
TLM/91002557/1	TLM	CENTRO	TERRA ALTA	PA	31,00	0,00	R$ 14.592,83	R$ 4.910,62	R$ 26.174,30
TLM/91002568/2	TLM	AGROVILA LEONARDO DA VINCI	VITÓRIA DO XINGU	PA	16,64	560,00	R$ 5.533,48	R$ 272,14	R$ 26.168,32
TLM/85000672/7	TLM	DISTRITO DE TABUBA	CAUCAIA	CE	30,00	391,84	R$ 14.396,03	R$ 3.415,91	R$ 26.167,71
TLM/31001798/2	TLM	CENTRO	LUISBURGO	MG	8,00	0,00	R$ 13.656,38	R$ 3.993,62	R$ 26.166,48
TLM/31001955/1	TLM	CENTRO	PIRAÚBA	MG	66,00	360,00	R$ 12.452,03	R$ 7.214,42	R$ 26.145,51
TLM/31001598/1	TLM	URBANO	DIVINÉSIA	MG	0,00	300,00	R$ 10.800,00	R$ 10.800,00	R$ 26.128,13
TLM/85000723/4	TLM	NA	JAGUARUANA	CE	15,50	200,00	R$ 13.236,01	R$ 5.731,66	R$ 26.115,84
TLM/85000751/2	TLM	NA	NOVA RUSSAS	CE	15,00	175,00	R$ 8.217,88	R$ 2.548,06	R$ 26.113,49
TLM/85000651/2	TLM	CALDAS	BARBALHA	CE	27,00	54,00	R$ 5.624,19	R$ 589,63	R$ 26.097,36
TLM/85000784/2	TLM	VILA BARRINHA	SABOEIRO	CE	15,50	0,00	R$ 13.585,61	R$ 4.898,23	R$ 26.030,88

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 211/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/81002891/1	TLM	NA	LAGOA DO OURO	PE	36,24	450,00	R$ 12.065,35	R$ 8.227,71	R$ 26.027,90
TLM/85000644/4	TLM	PAJEU	ARARIPE	CE	13,50	264,00	R$ 13.000,92	R$ 5.849,46	R$ 25.917,00
TLM/85000631/7	TLM	NA	ACARAÚ	CE	15,50	400,00	R$ 13.000,92	R$ 5.884,44	R$ 25.917,00
TLM/31002122/1	TLM	URBANO	SAPUCAÍ-MIRIM	MG	25,00	275,00	R$ 13.987,64	R$ 4.051,75	R$ 25.881,24
TLM/86003044/1	TLM	RURAL	CRISTINO CASTRO	PI	9,00	83,75	R$ 12.022,54	R$ 4.314,97	R$ 25.830,80
TLM/91002484/7	TLM	COMUNIDADE BOA VISTA	ITAITUBA	PA	25,25	0,00	R$ 14.350,00	R$ 5.072,39	R$ 25.738,75
TLM/85000784/4	TLM	SAO JOSE	SABOEIRO	CE	15,00	165,00	R$ 12.946,09	R$ 5.651,15	R$ 25.595,11
TLM/86003043/1	TLM	CENTRO	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	PI	25,00	0,00	R$ 14.257,57	R$ 1.405,30	R$ 25.572,96
TLM/86002994/1	TLM	CENTRO	AVELINO LOPES	PI	25,00	0,00	R$ 14.257,57	R$ 1.405,30	R$ 25.572,96
TLM/86002998/1	TLM	CENTRO	BARREIRAS DO PIAUÍ	PI	25,00	0,00	R$ 14.257,57	R$ 1.405,30	R$ 25.572,96
TLM/86002995/1	TLM	CENTRO	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	PI	25,00	0,00	R$ 14.257,31	R$ 654,09	R$ 25.572,49
TLM/83002791/1	TLM	ZONA RURAL	VISTA SERRANA	PB	7,50	350,00	R$ 13.047,79	R$ 5.343,66	R$ 25.503,59
TLM/91002481/4	TLM	NA	INHANGAPI	PA	26,00	240,00	R$ 9.025,92	R$ 2.309,22	R$ 25.500,39
TLM/31002086/1	TLM	CENTRO	SAO JOAO DO MANHUAÇU	MG	7,00	225,00	R$ 13.037,13	R$ 4.265,79	R$ 25.477,93
TLM/98001256/1	TLM	Centro	MIRANDA DO NORTE	MA	65,00	620,00	R$ 5.045,64	R$ 449,48	R$ 25.408,23
TLM/85000740/1	TLM	CENTRO	MILHÃ	CE	67,71	97,60	R$ 11.800,12	R$ 7.885,73	R$ 25.356,90
TLM/31001816/1	TLM	CENTRO	MÁRIO CAMPOS	MG	101,00	360,00	R$ 13.534,40	R$ 5.025,79	R$ 25.330,91
TLM/31001897/2	TLM	ZONA RURAL	PADRE PARAÍSO	MG	25,00	0,00	R$ 14.030,52	R$ 4.177,31	R$ 25.165,71
TLM/85000734/5	TLM	NA	MARCO	CE	15,50	0,00	R$ 13.109,87	R$ -	R$ 25.119,33
TLM/85000709/4	TLM	NA	IPU	CE	15,00	200,00	R$ 12.419,14	R$ 6.105,41	R$ 25.104,19
TLM/27000875/2	TLM	CENTRO	SANTA LEOPOLDINA	ES	35,00	120,00	R$ 13.230,47	R$ 2.192,66	R$ 25.043,23
TLM/31001824/2	TLM	URBANO	SÍTIO NOVO	MA	4,00	0,00	R$ 13.065,40	R$ -	R$ 25.034,13
TLM/98001322/4	TLM	POV. ALTAMIRA	SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS	MA	9,00	360,00	R$ 8.300,22	R$ 2.204,30	R$ 25.031,39
TLM/31001847/2	TLM	ZONA RURAL	MONTALVÂNIA	MG	0,00	2.500,00	R$ 2.874,30	R$ 2.874,30	R$ 25.004,89
TLM/31001855/12	TLM	RURAL	MONTES CLAROS	MG	6,00	0,00	R$ 13.050,00	R$ 3.954,47	R$ 25.004,62
TLM/31002088/1	TLM	URBANO	SÃO JOÃO DO ORIENTE	MG	30,00	225,00	R$ 4.480,39	R$ 1.909,84	R$ 24.993,60
TLM/91002461/7	TLM	VILA PIRI	CAPITÃO POÇO	PA	11,90	0,00	R$ 13.000,00	R$ 3.793,71	R$ 24.908,82
TLM/31001612/2	TLM	URBANO	DORES DE CAMPOS	MG	12,00	900,00	R$ 11.997,07	R$ 5.604,50	R$ 24.905,67
TLM/91002453/2	TLM	VILA QUATRO BOCAS	BREU BRANCO	PA	45,00	0,00	R$ 13.461,54	R$ 3.937,58	R$ 24.853,35
TLM/85000653/2	TLM	IARA	BARRO	CE	15,50	25,50	R$ 12.655,77	R$ 1.200,00	R$ 24.853,10
TLM/83002783/1	TLM	CENTRO	TAVARES	PB	25,40	0,00	R$ 13.854,89	R$ 1.718,60	R$ 24.850,70
TLM/81002825/1	TLM	CENTRO	CACHOEIRINHA	PE	40,80	390,00	R$ 11.703,90	R$ 7.556,26	R$ 24.755,66
TLM/71000523/2	TLM	NA	POTIRAGUÁ	BA	23,00	0,00	R$ 13.800,00	R$ 4.975,86	R$ 24.752,24
TLM/86003131/1	TLM	CENTRO	PAU D'ARCO DO PIAUÍ	PI	9,00	0,00	R$ 12.917,05	R$ 3.895,79	R$ 24.749,88
TLM/81002859/2	TLM	CENTRO	GARANHUNS	PE	2.258,00	0,00	R$ 13.786,65	R$ 4.820,42	R$ 24.728,30
TLM/85000657/1	TLM	NA	BELA CRUZ	CE	15,50	25,50	R$ 12.500,92	R$ 5.369,08	R$ 24.707,36
TLM/91002484/6	TLM	NA	ITAITUBA	PA	208,73	900,00	R$ 4.943,85	R$ 907,13	R$ 24.703,65
TLM/98001345/1	TLM	POV. CANARINHO	TURIAÇU	MA	9,00	240,00	R$ 11.645,19	R$ 4.433,31	R$ 24.696,80
TLM/81002969/1	TLM	CENTRO	TUPANATINGA	PE	74,75	25.614,00	R$ 12.877,22	R$ 5.096,59	R$ 24.632,55
TLM/85000710/5	TLM	MATRIZ	IPUEIRAS	CE	15,50	141,05	R$ 8.925,33	R$ 8.362,70	R$ 24.566,26
TLM/31002154/1	TLM	URBANO	TAPARUBÁ	MG	3,00	100,00	R$ 12.031,40	R$ 6.256,21	R$ 24.562,54
TLM/31001829/2	TLM	CENTRO	MATO VERDE	MG	26,00	900,00	R$ 12.410,10	R$ 6.250,75	R$ 24.536,22
TLM/86003015/1	TLM	CENTRO	BURITI DOS MONTES	PI	25,00	0,00	R$ 13.648,01	R$ -	R$ 24.479,63
TLM/86003004/1	TLM	CENTRO	BERTOLÍNIA	PI	25,00	950,00	R$ 13.189,75	R$ 2.891,13	R$ 24.476,27
TLM/81002833/1	TLM	NA	CAPOEIRAS	PE	70,18	461,00	R$ 12.273,05	R$ 5.572,31	R$ 24.450,67
TLM/31001649/3	TLM	RURAL	BELO HORIZONTE	MG	3,00	100,00	R$ 4.658,54	R$ 209,84	R$ 24.427,07
TLM/92000152/1	TLM	CENTRO	MANAUS	AM	16,50	0,00	R$ 12.740,00	R$ 4.593,64	R$ 24.410,64
TLM/31002062/4	TLM	CENTRO	SÃO BENTO ABADE	MG	0,00	200,00	R$ 10.077,85	R$ 10.077,85	R$ 24.381,05
TLM/85000698/3	TLM	CONCEICAO	HIDROLÂNDIA	CE	10,00	170,00	R$ 12.514,45	R$ 5.023,59	R$ 24.381,04
TLM/85000716/1	TLM	NA	ITAPIPOCA	CE	327,00	0,00	R$ 13.585,61	R$ 4.282,62	R$ 24.367,70
TLM/81002911/1	TLM	NA	PARANATAMA	PE	36,24	405,18	R$ 11.366,94	R$ 7.398,15	R$ 24.338,26
TLM/31001766/6	TLM	RURAL	JOAO PINHEIRO	MG	3,00	100,00	R$ 4.654,08	R$ 181,43	R$ 24.301,60
TLM/86003104/4	TLM	POVOADO TAPUIO	MIGUEL ALVES	PI	9,00	215,25	R$ 11.571,07	R$ 4.416,30	R$ 24.298,78
TLM/31001793/2	TLM	ZONA RURAL	LEOPOLDINA	MG	100,00	2.913,00	R$ 10.275,91	R$ 9.829,31	R$ 24.225,21

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 212/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/86003122/1	TLM	CENTRO	PAES LANDIM	PI	25,00	600,00	R$ 13.066,08	R$ 2.813,54	R$ 24.177,08
TLM/83002734/1	TLM	DISTRITO FEIRA NOVA	SALGADO DE SÃO FÉLIX	PB	22,79	36,00	R$ 13.281,68	R$ 4.204,86	R$ 24.072,82
TLM/92000192/1	TLM	FRANCISCO DE TONANTINS	TONANTINS	AM	16,50	0,00	R$ 12.549,87	R$ 4.491,41	R$ 24.046,34
TLM/91002539/16	TLM	DIAMANTINO	SANTARÉM	PA	151,00	600,00	R$ 3.942,00	R$ 3.199,62	R$ 24.014,14
TLM/85000790/4	TLM	SIUPE	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	CE	15,50	25,50	R$ 4.762,42	R$ 589,63	R$ 24.006,02
TLM/71000253/1	TLM	CENTRO	BELMONTE	BA	57,27	704,00	R$ 11.073,99	R$ 8.188,59	R$ 23.975,65
TLM/98001337/2	TLM	POV. VARZEA	SUCUPIRA DO NORTE	MA	9,00	360,00	R$ 5.125,28	R$ 181,43	R$ 23.942,96
TLM/86003142/1	TLM	URBANO	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	PI	9,00	0,00	R$ 12.474,00	R$ 3.653,18	R$ 23.900,97
TLM/31001582/1	TLM	URBANO	CRUCILÂNDIA	MG	26,00	225,00	R$ 11.964,15	R$ 5.632,49	R$ 23.872,83
TLM/98001271/2	TLM	SERRA DOS CARNEIROS	PASSAGEM FRANCA	MA	0,00	634,00	R$ 2.738,13	R$ 2.738,13	R$ 23.820,28
TLM/27000872/1	TLM	CENTRO	PRESIDENTE KENNEDY	ES	42,00	288,00	R$ 12.188,60	R$ 3.629,45	R$ 23.770,78
TLM/81002919/7	TLM	NA	GRAVATÁ	PE	0,00	1.800,00	R$ 9.816,96	R$ 9.816,96	R$ 23.749,89
TLM/27000860/2	TLM	RURAL	MARILÂNDIA	ES	27,00	1.600,00	R$ 12.492,63	R$ 2.759,92	R$ 23.722,52
TLM/31001518/1	TLM	URBANO	CASCALHO RICO	MG	23,00	270,00	R$ 12.957,62	R$ 3.435,77	R$ 23.720,96
TLM/84003694/1	TLM	AFONSO BEZERRA	AFONSO BEZERRA	RN	55,50	0,00	R$ 13.215,25	R$ 3.503,08	R$ 23.703,41
TLM/31001784/1	TLM	JOANA D'ARC	LAGOA SANTA	MG	153,00	600,00	R$ 3.006,27	R$ 2.395,43	R$ 23.687,27
TLM/98001269/4	TLM	POV. POÇO VERDE	PARAIBANO	MA	9,00	200,00	R$ 2.771,11	R$ 2.651,78	R$ 23.675,33
TLM/85000631/2	TLM	NA	ACARAÚ	CE	24,64	0,00	R$ 13.199,00	R$ 3.872,57	R$ 23.674,27
TLM/86003086/1	TLM	CENTRO	JUAZEIRO DO PIAUÍ	PI	31,00	0,00	R$ 13.150,05	R$ 3.841,37	R$ 23.586,47
TLM/86003140/2	TLM	FORMOSA	PIRIPIRI	PI	25,00	210,00	R$ 10.976,25	R$ 4.288,90	R$ 23.584,09
TLM/84003712/1	TLM	NA	CAIÇARA DO NORTE	RN	36,00	173,00	R$ 11.293,74	R$ 5.229,28	R$ 23.549,23
TLM/98001188/2	TLM	POV. SAO LOURENCO	CARUTAPERA	MA	9,00	360,00	R$ 5.079,92	R$ 136,07	R$ 23.548,35
TLM/85000659/3	TLM	NA	BREJO SANTO	CE	15,50	25,50	R$ 3.855,29	R$ 1.451,40	R$ 23.500,95
TLM/81002818/1	TLM	NA	BREJÃO	PE	36,24	382,50	R$ 11.013,53	R$ 7.036,68	R$ 23.483,26
TLM/84003738/1	TLM	CENTRO	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	RN	426,04	0,00	R$ 13.035,39	R$ -	R$ 23.380,81
TLM/31001805/1	TLM	CENTRO	MALACACHETA	MG	38,00	0,00	R$ 13.032,80	R$ 1.816,50	R$ 23.376,16
TLM/85000672/14	TLM	NA	CAUCAIA	CE	15,50	25,50	R$ 11.936,19	R$ 4.827,00	R$ 23.373,70
TLM/86003187/2	TLM	NA	SIMPLÍCIO MENDES	PI	9,00	0,00	R$ 12.183,34	R$ 3.553,56	R$ 23.344,04
TLM/31001378/4	TLM	RURAL	ALTO RIO DOCE	MG	3,00	0,00	R$ 12.157,34	R$ 3.637,22	R$ 23.294,23
TLM/85000672/6	TLM	CENTRO	CAUCAIA	CE	49,50	0,00	R$ 12.965,88	R$ 4.674,60	R$ 23.256,13
TLM/81002857/1	TLM	CENTRO	FREI MIGUELINHO	PE	36,24	313,79	R$ 11.629,71	R$ 5.395,52	R$ 23.222,26
TLM/86003046/1	TLM	URBANO	CURRAIS	PI	9,00	0,00	R$ 12.111,25	R$ 3.562,67	R$ 23.205,92
TLM/81002821/1	TLM	NA	BUENOS AIRES	PE	36,24	375,00	R$ 10.896,66	R$ 6.871,86	R$ 23.200,52
TLM/98001220/3	TLM	SANTA LUZIA DAS MATAS	GRAÇA ARANHA	MA	9,00	200,00	R$ 7.302,37	R$ 1.677,26	R$ 23.075,75
TLM/91002557/7	TLM	NA	TERRA ALTA	PA	107,00	5.390,00	R$ 6.677,79	R$ 1.247,30	R$ 23.029,16
TLM/31001818/1	TLM	CENTRO	MARLIÉRIA	MG	34,00	0,00	R$ 12.833,26	R$ 2.809,71	R$ 23.018,26
TLM/81002913/1	TLM	NA	PASSIRA	PE	36,24	369,11	R$ 10.804,88	R$ 6.709,87	R$ 22.978,48
TLM/92000178/1	TLM	CENTRO	NOVO ARIPUANÃ	AM	302,69	0,00	R$ 12.794,35	R$ 3.733,87	R$ 22.948,47
TLM/91002493/10	TLM	NA	MARACANÃ	PA	19,00	450,00	R$ 10.885,54	R$ 4.106,29	R$ 22.912,79
TLM/91002456/4	TLM	VILA DE UMARIZAL	CACHOEIRA DO ARARI	PA	56,24	0,00	R$ 12.752,82	R$ -	R$ 22.873,98
TLM/85000647/5	TLM	NA	ASSARÉ	CE	15,50	300,00	R$ 11.543,98	R$ 1.500,00	R$ 22.873,80
TLM/98001319/1	TLM	CENTRO	SÃO JOÃO DO SOTER	MA	9,00	0,00	R$ 11.925,77	R$ 3.552,11	R$ 22.850,52
TLM/86003094/1	TLM	URBANO	LAGOINHA DO PIAUÍ	PI	15,00	0,00	R$ 11.925,00	R$ 3.508,93	R$ 22.849,05
TLM/31001840/1	TLM	CENTRO	MIRADOURO	MG	30,00	0,00	R$ 14.142,65	R$ 3.488,48	R$ 22.787,90
TLM/86003124/1	TLM	URBANO	PALMEIRA DO PIAUÍ	PI	9,00	0,00	R$ 11.881,31	R$ 1.171,20	R$ 22.765,34
TLM/31001448/5	TLM	RURAL	BRASÍLIA DE MINAS	MG	6,00	100,00	R$ 4.318,23	R$ 226,78	R$ 22.759,44
TLM/91002444/3	TLM	VILA SAO FRANCISCO XAVIER	BARCARENA	PA	11,90	0,00	R$ 11.873,36	R$ 3.447,57	R$ 22.750,10
TLM/91002450/7	TLM	VILA DE ACARAJO GRANDE	BRAGANÇA	PA	27,30	144,00	R$ 13.788,34	R$ 90,71	R$ 22.730,58
TLM/86003183/1	TLM	RURAL	SEBASTIÃO BARROS	PI	9,00	150,00	R$ 8.035,55	R$ 7.742,95	R$ 22.712,13
TLM/71000627/1	TLM	CENTRO	WENCESLAU GUIMARÃES	BA	42,16	0,00	R$ 12.628,28	R$ 4.530,41	R$ 22.650,60
TLM/81002919/6	TLM	AREIA BRANCA	PETROLINA	PE	299,06	0,00	R$ 12.617,77	R$ 3.715,29	R$ 22.631,75
TLM/92000164/1	TLM	CENTRO	ITAPIRANGA	AM	230,49	0,00	R$ 12.600,00	R$ 4.117,40	R$ 22.599,87
TLM/92000171/15	TLM	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	109,50	0,00	R$ 12.600,00	R$ 4.520,90	R$ 22.599,87

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 213/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/91002539/38	TLM	NA	SANTARÉM	PA	22,91	240,00	R$ 5.170,63	R$ 226,78	R$ 22.562,97
TLM/85000800/6	TLM	SANTA TEREZA	TAUÁ	CE	15,00	165,00	R$ 3.855,29	R$ 1.224,62	R$ 22.553,97
TLM/31002118/1	TLM	URBANO	SÃO THOMÉ DAS LETRAS	MG	22,00	152,00	R$ 12.394,19	R$ 2.767,62	R$ 22.549,72
TLM/31001539/1	TLM	URBANO	COLUNA	MG	5,00	360,00	R$ 11.414,08	R$ 1.343,40	R$ 22.546,10
TLM/71000577/2	TLM	VILA DE SAUBARA	SAUBARA	BA	28,72	1.633,50	R$ 10.719,74	R$ 9.106,37	R$ 22.540,78
TLM/85000704/6	TLM	NA	ICÓ	CE	15,50	140,00	R$ 11.600,92	R$ 4.499,80	R$ 22.530,02
TLM/86003165/1	TLM	CENTRO	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	PI	35,00	229,00	R$ 12.375,81	R$ 2.077,19	R$ 22.507,13
TLM/31001662/1	TLM	RURAL	GAMELEIRAS	MG	29,00	100,00	R$ 4.654,08	R$ 181,43	R$ 22.498,63
TLM/31001890/1	TLM	RURAL	ORATÓRIOS	MG	12,00	200,00	R$ 5.000,00	R$ 4.780,19	R$ 22.482,33
TLM/31001909/2	TLM	CENTRO	PARAOPEBA	MG	0,00	485,00	R$ 2.582,32	R$ 2.582,32	R$ 22.464,81
TLM/85000787/4	TLM	SAPO	SANTANA DO ACARAÚ	CE	15,50	0,00	R$ 11.714,45	R$ 4.223,59	R$ 22.445,62
TLM/91002531/4	TLM	NA	SALVATERRA	PA	11,90	0,00	R$ 11.708,33	R$ 3.399,82	R$ 22.433,90
TLM/91002540/1	TLM	NA	SANTARÉM NOVO	PA	27,69	0,00	R$ 12.500,00	R$ 4.551,28	R$ 22.420,51
TLM/98001296/1	TLM	CENTRO	ROSÁRIO	MA	9,00	0,00	R$ 11.700,00	R$ 3.456,36	R$ 22.417,93
TLM/85000803/6	TLM	NA	TRAIRI	CE	15,50	200,00	R$ 11.536,19	R$ 4.446,12	R$ 22.405,99
TLM/71000628/4	TLM	NA	XIQUE-XIQUE	BA	0,00	600,00	R$ 9.253,68	R$ 9.253,68	R$ 22.387,16
TLM/31001654/3	TLM	RURAL	FREI INOCÊNCIO	MG	37,00	0,00	R$ 12.471,59	R$ 3.500,94	R$ 22.369,55
TLM/71000380/2	TLM	NA	IPUPIARA	BA	23,00	484,00	R$ 11.492,00	R$ 5.889,02	R$ 22.350,68
TLM/31001414/1	TLM	ZONA RURAL	BARÃO DE MONTE ALTO	MG	3,00	225,00	R$ 9.414,23	R$ 8.644,01	R$ 22.304,89
TLM/86002988/5	TLM	RURAL	ANÍSIO DE ABREU	PI	0,00	209,00	R$ 4.699,43	R$ 4.699,43	R$ 22.293,54
TLM/86002988/6	TLM	POVOADO BAIXAO DO SANTO	ANÍSIO DE ABREU	PI	0,00	284,00	R$ 4.699,43	R$ 4.699,43	R$ 22.293,54
TLM/98001292/2	TLM	CENTRO	PRIMEIRA CRUZ	MA	9,00	0,00	R$ 11.619,24	R$ 4.148,07	R$ 22.263,19
TLM/31001792/2	TLM	RURAL	LEME DO PRADO	MG	9,00	200,00	R$ 5.000,00	R$ 4.833,50	R$ 22.246,47
TLM/85000633/3	TLM	NA	AIUABA	CE	15,00	200,00	R$ 10.790,53	R$ 3.000,00	R$ 22.184,96
TLM/31002067/4	TLM	URBANO	SÃO FRANCISCO	MG	12,00	100,00	R$ 4.250,20	R$ 158,75	R$ 22.167,61
TLM/91002493/12	TLM	VILA DO MOTA	MARACANÃ	PA	0,00	67,06	R$ 7.961,66	R$ 7.961,66	R$ 22.141,37
TLM/71000324/1	TLM	NA	CRAVOLÂNDIA	BA	0,00	1.200,00	R$ 9.143,37	R$ 9.143,37	R$ 22.120,29
TLM/92000181/1	TLM	RUMO CERTO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	16,50	0,00	R$ 11.528,98	R$ 309,71	R$ 22.090,25
TLM/31001923/4	TLM	RURAL	PEDRA AZUL	MG	3,00	100,00	R$ 11.202,82	R$ 2.856,17	R$ 22.069,16
TLM/91002493/7	TLM	VILA DE SAO ROBERTO	MARACANÃ	PA	0,00	67,00	R$ 7.935,21	R$ 7.935,21	R$ 22.067,82
TLM/91002493/11	TLM	NA	MARACANÃ	PA	0,00	67,00	R$ 7.935,21	R$ 7.935,21	R$ 22.067,82
TLM/91002493/14	TLM	CENTRO	MARACANÃ	PA	0,00	67,00	R$ 7.935,21	R$ 7.935,21	R$ 22.067,82
TLM/91002493/15	TLM	ZONA RURAL	MARACANÃ	PA	0,00	67,00	R$ 7.935,21	R$ 7.935,21	R$ 22.067,82
TLM/31001412/4	TLM	BAMBUI	BAMBUÍ	MG	21,00	412,00	R$ 10.957,02	R$ 4.760,37	R$ 22.002,00
TLM/98001149/1	TLM	CENTRO	ANAJATUBA	MA	65,24	0,00	R$ 12.254,70	R$ 3.689,51	R$ 21.980,53
TLM/96000202/2	TLM	JARDIM MARCO ZERO	MACAPÁ	AP	2.369,00	0,00	R$ 12.251,89	R$ 4.294,09	R$ 21.975,49
TLM/31002009/1	TLM	CENTRO	ROMARIA	MG	24,00	240,00	R$ 11.883,12	R$ 2.886,77	R$ 21.913,41
TLM/91002473/3	TLM	KM 0 da PA 275	ELDORADO DOS CARAJÁS	PA	19,54	520,00	R$ 2.552,44	R$ 2.460,00	R$ 21.870,34
TLM/86003026/1	TLM	CENTRO	CANTO DO BURITI	PI	25,00	0,00	R$ 12.185,96	R$ 1.623,67	R$ 21.857,24
TLM/91002543/2	TLM	NA	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	PA	15,00	0,00	R$ 11.379,56	R$ 992,28	R$ 21.803,95
TLM/31001625/2	TLM	ANDIROBA	ESMERALDAS	MG	28,00	225,00	R$ 11.257,24	R$ 4.068,38	R$ 21.772,50
TLM/86003110/1	TLM	POV. LAGOA DO ARROZ	MORRO CABEÇA NO TEMPO	PI	9,00	360,00	R$ 10.386,62	R$ 3.837,16	R$ 21.770,62
TLM/91002528/3	TLM	NA	RONDON DO PARÁ	PA	0,00	5.724,02	R$ 8.996,20	R$ 8.996,20	R$ 21.764,25
TLM/71000595/1	TLM	NA	TANQUE NOVO	BA	90,00	1.050,00	R$ 11.723,35	R$ 4.014,64	R$ 21.732,79
TLM/71000622/6	TLM	DISTRITO JIRIBATUBA	VERA CRUZ	BA	4,00	600,00	R$ 4.717,06	R$ 952,48	R$ 21.648,01
TLM/85000661/2	TLM	CARMELOPOLIS	CAMPOS SALES	CE	15,50	0,00	R$ 11.282,31	R$ 4.067,89	R$ 21.617,61
TLM/71000536/3	TLM	NA	RIACHO DE SANTANA	BA	0,00	1.288,00	R$ 8.913,75	R$ 8.913,75	R$ 21.564,78
TLM/85000709/3	TLM	BAIXA LARGA	IPU	CE	15,00	0,00	R$ 11.245,22	R$ 4.054,58	R$ 21.546,55
TLM/86003192/6	TLM	PIRAJA	TERESINA	PI	100,00	0,00	R$ 12.000,03	R$ 2.199,97	R$ 21.523,74
TLM/85000710/2	TLM	AMERICA	IPUEIRAS	CE	15,50	246,00	R$ 10.919,14	R$ 4.605,41	R$ 21.475,29
TLM/31001808/6	TLM	ZONA RURAL	SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	MG	3,00	225,00	R$ 10.985,40	R$ 3.635,64	R$ 21.404,40
TLM/98001205/2	TLM	VERDUM	ESPERANTINÓPOLIS	MA	9,00	367,00	R$ 7.120,95	R$ 2.052,84	R$ 21.381,45
TLM/86003106/3	TLM	SAO GONCALO	MILTON BRANDÃO	PI	25,00	32,00	R$ 8.452,98	R$ 6.067,85	R$ 21.318,21
TLM/85000696/5	TLM	DISTR. MORRINHOS NOVOS	GUARACIABA DO NORTE	CE	15,50	25,50	R$ 2.993,52	R$ 1.861,82	R$ 21.316,34

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 214/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/86003153/1	TLM	NA	SANTA FILOMENA	PI	48,00	0,00	R$ 11.881,31	R$ 512,38	R$ 21.310,80
TLM/86003093/1	TLM	CENTRO	LAGOA DO SÍTIO	PI	24,53	0,00	R$ 11.881,31	R$ 805,29	R$ 21.310,80
TLM/86003007/1	TLM	CENTRO	BOCAINA	PI	25,00	0,00	R$ 11.881,31	R$ 805,29	R$ 21.310,80
TLM/86003019/1	TLM	CENTRO	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	PI	25,00	0,00	R$ 11.881,31	R$ 1.171,20	R$ 21.310,80
TLM/86002982/1	TLM	CENTRO	ALEGRETE DO PIAUÍ	PI	25,00	0,00	R$ 11.881,31	R$ 1.171,20	R$ 21.310,80
TLM/86003050/1	TLM	NA	DIRCEU ARCOVERDE	PI	25,00	0,00	R$ 11.881,31	R$ 1.811,74	R$ 21.310,80
TLM/86003150/1	TLM	NA	RIO GRANDE DO PIAUÍ	PI	25,00	0,00	R$ 11.881,31	R$ 1.582,69	R$ 21.310,80
TLM/86003055/1	TLM	CENTRO	ELISEU MARTINS	PI	25,00	0,00	R$ 11.881,31	R$ 1.171,20	R$ 21.310,80
TLM/86003160/1	TLM	NA	SÃO BRAZ DO PIAUÍ	PI	25,00	0,00	R$ 11.881,31	R$ 1.720,02	R$ 21.310,80
TLM/86003057/1	TLM	NA	FARTURA DO PIAUÍ	PI	35,00	0,00	R$ 11.881,31	R$ 1.811,74	R$ 21.310,80
TLM/86003038/3	TLM	CENTRO	COLÔNIA DO GURGUÉIA	PI	25,00	0,00	R$ 11.881,31	R$ 1.171,20	R$ 21.310,80
TLM/86003081/1	TLM	CENTRO	JERUMENHA	PI	25,00	0,00	R$ 11.881,31	R$ 1.491,43	R$ 21.310,80
TLM/86003166/1	TLM	CENTRO	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	PI	25,00	0,00	R$ 11.881,31	R$ 1.628,77	R$ 21.310,80
TLM/86003113/1	TLM	CENTRO	NAZARÉ DO PIAUÍ	PI	25,00	0,00	R$ 11.881,31	R$ 1.582,69	R$ 21.310,80
TLM/86003159/1	TLM	CENTRO	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	PI	25,00	0,00	R$ 11.881,31	R$ 1.491,43	R$ 21.310,80
TLM/86002989/1	TLM	CENTRO	ANTÔNIO ALMEIDA	PI	25,00	0,00	R$ 11.881,31	R$ 1.582,69	R$ 21.310,80
TLM/86003154/1	TLM	CENTRO	SANTA LUZ	PI	25,00	0,00	R$ 11.881,31	R$ 1.171,20	R$ 21.310,80
TLM/86003152/1	TLM	CENTRO	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	PI	40,00	0,00	R$ 11.881,31	R$ 1.582,69	R$ 21.310,80
TLM/86003079/1	TLM	CENTRO	JARDIM DO MULATO	PI	25,00	0,00	R$ 11.881,31	R$ 1.720,02	R$ 21.310,80
TLM/86003174/1	TLM	CENTRO	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	PI	35,00	0,00	R$ 11.881,31	R$ 1.582,69	R$ 21.310,80
TLM/86003062/1	TLM	CENTRO	FRANCISCO AYRES	PI	25,00	0,00	R$ 11.881,31	R$ 1.491,43	R$ 21.310,80
TLM/86003051/1	TLM	CENTRO	DOM EXPEDITO LOPES	PI	25,00	0,00	R$ 11.881,31	R$ 1.171,20	R$ 21.310,80
TLM/86002992/1	TLM	CENTRO	ARRAIAL	PI	25,00	0,00	R$ 11.881,31	R$ 1.491,43	R$ 21.310,80
TLM/86003074/1	TLM	CENTRO	ISAÍAS COELHO	PI	25,00	0,00	R$ 11.881,31	R$ 1.582,69	R$ 21.310,80
TLM/86003070/1	TLM	CENTRO	HUGO NAPOLEÃO	PI	25,00	0,00	R$ 11.881,31	R$ 1.582,69	R$ 21.310,80
TLM/21003687/3	TLM	CENTRO	TRÊS RIOS	RJ	140,00	900,00	R$ 11.038,09	R$ 2.412,03	R$ 21.307,41
TLM/31001416/3	TLM	RURAL	BARRA LONGA	MG	3,00	400,00	R$ 10.986,67	R$ 2.231,64	R$ 21.229,61
TLM/31001950/2	TLM	ZONA RURAL	PIRANGA	MG	26,00	900,00	R$ 11.075,58	R$ 4.110,74	R$ 21.215,98
TLM/98001334/6	TLM	POV. JENIPAPO	SENADOR LA ROCQUE	MA	9,00	360,00	R$ 9.535,12	R$ 4.039,29	R$ 21.189,86
TLM/71000323/3	TLM	NA	COTEGIPE	BA	0,00	1.200,00	R$ 8.757,27	R$ 8.757,27	R$ 21.186,21
TLM/85000762/4	TLM	LAGOINHA	PARAIPABA	CE	15,50	25,50	R$ 3.673,86	R$ 1.088,55	R$ 21.165,04
TLM/86003134/4	TLM	RURAL	PEDRO II	PI	9,00	110,00	R$ 9.809,63	R$ 3.700,19	R$ 21.161,68
TLM/85000644/3	TLM	BREJINHO	ARARIPE	CE	15,00	0,00	R$ 11.000,92	R$ 3.849,46	R$ 21.078,45
TLM/85000641/3	TLM	NA	ARACATI	CE	15,00	0,00	R$ 11.000,92	R$ 3.869,08	R$ 21.078,45
TLM/85000664/2	TLM	NA	CARIDADE	CE	15,50	0,00	R$ 11.000,92	R$ -	R$ 21.078,45
TLM/85000800/5	TLM	MARRUAS	TAUÁ	CE	15,50	0,00	R$ 11.000,92	R$ 3.884,44	R$ 21.078,45
TLM/85000753/2	TLM	NA	OCARA	CE	15,50	0,00	R$ 11.000,92	R$ 3.931,08	R$ 21.078,45
TLM/31001772/1	TLM	VEREDAS DA SERRA	JUATUBA	MG	21,00	1.000,00	R$ 10.405,21	R$ 5.291,19	R$ 21.076,65
TLM/31001457/1	TLM	CENTRO	CABECEIRA GRANDE	MG	40,00	4.571,00	R$ 11.183,09	R$ 3.858,75	R$ 21.024,40
TLM/86003039/2	TLM	RURAL	COLÔNIA DO PIAUÍ	PI	9,00	122,40	R$ 9.797,09	R$ 3.996,91	R$ 20.964,26
TLM/98001165/2	TLM	CENTRO	BELA VISTA DO MARANHÃO	MA	9,00	302,40	R$ 5.920,64	R$ 1.776,21	R$ 20.953,15
TLM/91002514/9	TLM	CENTRO	PARAGOMINAS	PA	617,90	2.384,00	R$ 9.615,55	R$ 90,71	R$ 20.928,76
TLM/91002473/4	TLM	BAIRRO DAS MANGUEIRAS	ELDORADO DOS CARAJÁS	PA	0,00	9.469,86	R$ 2.986,12	R$ 2.986,12	R$ 20.894,99
TLM/91002566/6	TLM	JUCARATEUA DO PEREIRA	VIGIA	PA	12,13	0,00	R$ 10.899,57	R$ 6.236,60	R$ 20.884,26
TLM/85000712/3	TLM	NA	IRAUÇUBA	CE	15,50	0,00	R$ 10.825,32	R$ -	R$ 20.741,99
TLM/79004773/2	TLM	RIBEIRÓPOLIS	RIBEIRÓPOLIS	SE	96,00	3.025,00	R$ 2.428,06	R$ 2.353,37	R$ 20.717,38
TLM/98001171/6	TLM	POVOADO TIRIRICAL	BOM JARDIM	MA	10,50	420,00	R$ 9.448,29	R$ 4.709,68	R$ 20.684,61
TLM/31001593/1	TLM	RURAL	DESTERRO DE ENTRE RIOS	MG	8,00	156,00	R$ 10.216,52	R$ 2.160,00	R$ 20.662,42
TLM/83002774/1	TLM	CENTRO	SERRARIA	PB	13,92	0,00	R$ 10.783,79	R$ 1.463,06	R$ 20.662,42
TLM/81002831/1	TLM	NA	CAMUTANGA	PE	36,24	240,00	R$ 10.203,03	R$ 4.961,65	R$ 20.640,30
TLM/98001322/2	TLM	POV. MORADA NOVA	SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS	MA	9,00	450,00	R$ 6.440,60	R$ 1.508,83	R$ 20.635,20
TLM/91002479/7	TLM	SAO LUIZ	IGARAPÉ-AÇU	PA	11,90	0,00	R$ 10.711,54	R$ 3.110,39	R$ 20.523,98
TLM/91002546/2	TLM	GRANJA MARATHON	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	PA	19,80	0,00	R$ 10.711,52	R$ 3.110,39	R$ 20.523,94
TLM/85000675/1	TLM	CHORO LIMAO	CHORÓ	CE	37,45	0,00	R$ 11.429,16	R$ 3.353,06	R$ 20.499,81

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 215/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/27000840/2	TLM	URBANO	GOVERNADOR LINDENBERG	ES	30,00	0,00	R$ 11.418,01	R$ 605,49	R$ 20.479,81
TLM/81002846/1	TLM	NA	CUMARU	PE	36,24	300,00	R$ 9.727,97	R$ 5.632,96	R$ 20.373,14
TLM/81002889/1	TLM	NA	LAGOA DO CARRO	PE	36,24	300,00	R$ 9.727,97	R$ 5.738,31	R$ 20.373,14
TLM/85000724/2	TLM	NA	JARDIM	CE	50,73	180,72	R$ 10.943,29	R$ 1.784,29	R$ 20.348,66
TLM/86003096/2	TLM	RURAL	LUÍS CORREIA	PI	9,00	0,00	R$ 10.606,70	R$ 3.083,79	R$ 20.323,10
TLM/98001205/4	TLM	POVOADO BOM PRINCIPIO	ESPERANTINÓPOLIS	MA	0,00	321,00	R$ 4.786,80	R$ 4.786,80	R$ 20.311,68
TLM/98001205/5	TLM	POVOADO GIQUIRI	ESPERANTINÓPOLIS	MA	0,00	266,04	R$ 4.786,80	R$ 4.786,80	R$ 20.311,68
TLM/91002496/4	TLM	AGROVILA NOVA FRONTEIRA	MEDICILÂNDIA	PA	67,34	0,00	R$ 11.318,40	R$ 267,68	R$ 20.301,14
TLM/98001165/1	TLM	POVOADO ARATAUI	BELA VISTA DO MARANHÃO	MA	9,00	360,00	R$ 9.402,22	R$ 4.255,12	R$ 20.300,14
TLM/91002444/4	TLM	VILA DOS CABANOS	BARCARENA	PA	63,90	0,00	R$ 7.130,00	R$ 1.592,31	R$ 20.277,83
TLM/86003182/2	TLM	RURAL	SÃO RAIMUNDO NONATO	PI	9,00	200,00	R$ 6.168,46	R$ 317,49	R$ 20.271,71
TLM/85000779/5	TLM	SAO MIGUEL	QUIXERAMOBIM	CE	15,00	165,00	R$ 3.719,22	R$ 816,41	R$ 20.233,85
TLM/86003167/1	TLM	CENTRO	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	PI	25,00	0,00	R$ 11.272,01	R$ 1.632,13	R$ 20.217,94
TLM/86003097/2	TLM	NA	LUZILÂNDIA	PI	40,00	0,00	R$ 11.272,01	R$ 1.632,13	R$ 20.217,94
TLM/86003100/1	TLM	NA	MARCOLÂNDIA	PI	25,00	0,00	R$ 11.272,01	R$ 1.719,13	R$ 20.217,94
TLM/86003009/1	TLM	CENTRO	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	PI	25,00	0,00	R$ 11.272,01	R$ 1.632,13	R$ 20.217,94
TLM/86003025/1	TLM	CENTRO	CANAVIEIRA	PI	25,00	0,00	R$ 11.272,01	R$ 1.415,30	R$ 20.217,94
TLM/86003087/1	TLM	URBANO	JÚLIO BORGES	PI	9,00	900,00	R$ 9.524,84	R$ 3.457,97	R$ 20.192,46
TLM/98001323/11	TLM	CENTRO	SÃO LUÍS	MA	54,00	37,60	R$ 2.766,74	R$ 2.131,75	R$ 20.131,85
TLM/91002438/2	TLM	NA	AUGUSTO CORRÊA	PA	11,90	0,00	R$ 10.500,00	R$ 3.048,96	R$ 20.118,66
TLM/91002534/1	TLM	NA	SANTA ISABEL DO PARÁ	PA	11,76	0,00	R$ 10.500,00	R$ 3.048,96	R$ 20.118,66
TLM/91002450/4	TLM	ILHA DO CASTELO	BRAGANÇA	PA	19,80	0,00	R$ 10.500,00	R$ 3.048,96	R$ 20.118,66
TLM/91002471/2	TLM	VILA DE ARANQUAIM	CURUÇÁ	PA	11,90	0,00	R$ 10.500,00	R$ 3.048,96	R$ 20.118,66
TLM/91002449/1	TLM	CENTRO	BONITO	PA	11,90	0,00	R$ 10.500,00	R$ 3.048,96	R$ 20.118,66
TLM/91002532/3	TLM	NA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	PA	11,90	0,00	R$ 10.500,00	R$ 3.693,16	R$ 20.118,66
TLM/91002471/6	TLM	POVOADO CURUPERE	CURUÇÁ	PA	11,90	0,00	R$ 10.500,00	R$ 3.048,96	R$ 20.118,66
TLM/91002458/7	TLM	NA	CAMETÁ	PA	11,93	0,00	R$ 10.500,00	R$ 3.048,96	R$ 20.118,66
TLM/91002462/5	TLM	AGROVILA CASTELO BRANCO	CASTANHAL	PA	11,90	0,00	R$ 10.500,00	R$ 3.048,96	R$ 20.118,66
TLM/91002535/5	TLM	VILA DE MURUTEUA	SANTA LUZIA DO PARÁ	PA	11,90	0,00	R$ 10.500,00	R$ 3.693,16	R$ 20.118,66
TLM/91002471/3	TLM	BOA VISTA DO IRIRITEUA	CURUÇÁ	PA	11,90	0,00	R$ 10.500,00	R$ 3.048,96	R$ 20.118,66
TLM/91002482/1	TLM	NA	IPIXUNA DO PARÁ	PA	19,80	0,00	R$ 10.500,00	R$ 3.693,16	R$ 20.118,66
TLM/91002494/5	TLM	FAZENDINHA	MARAPANIM	PA	11,90	0,00	R$ 10.500,00	R$ 3.048,96	R$ 20.118,66
TLM/91002494/6	TLM	MARANHAOZINHO	MARAPANIM	PA	19,80	0,00	R$ 10.500,00	R$ 3.048,96	R$ 20.118,66
TLM/91002458/8	TLM	NA	CAMETÁ	PA	11,90	0,00	R$ 10.500,00	R$ 3.048,96	R$ 20.118,66
TLM/91002471/11	TLM	VILA MUTUCAL	CURUÇÁ	PA	11,90	0,00	R$ 10.500,00	R$ 3.048,96	R$ 20.118,66
TLM/91002490/3	TLM	SANTANA DO PERIPINDEUA	MÃE DO RIO	PA	11,90	0,00	R$ 10.500,00	R$ 3.141,77	R$ 20.118,66
TLM/91002514/4	TLM	NA	PARAGOMINAS	PA	19,80	0,00	R$ 10.500,00	R$ 3.693,16	R$ 20.118,66
TLM/91002551/2	TLM	URUCURITEUA	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	PA	12,60	0,00	R$ 10.500,00	R$ 3.048,96	R$ 20.118,66
TLM/91002483/3	TLM	SAO FRANCISCO	IRITUIA	PA	10,23	0,00	R$ 10.500,00	R$ 3.181,74	R$ 20.118,66
TLM/91002439/2	TLM	NA	AURORA DO PARÁ	PA	11,90	0,00	R$ 10.500,00	R$ 3.048,96	R$ 20.118,66
TLM/91002532/8	TLM	NA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	PA	19,88	0,00	R$ 10.500,00	R$ 3.693,16	R$ 20.118,66
TLM/91002499/2	TLM	VILA OLHO DAGUA	MOJU	PA	12,30	0,00	R$ 10.500,00	R$ 3.693,16	R$ 20.118,66
TLM/91002499/3	TLM	VILA SARAPOI	MOJU	PA	12,34	0,00	R$ 10.500,00	R$ 3.048,96	R$ 20.118,66
TLM/91002542/2	TLM	VILA DE MARABITANA	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	PA	12,07	0,00	R$ 10.500,00	R$ 3.048,96	R$ 20.118,66
TLM/91002542/3	TLM	VILA PONTA BOM JESUS	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	PA	12,07	0,00	R$ 10.500,00	R$ 3.048,96	R$ 20.118,66
TLM/81002880/3	TLM	CANDEIAS	JABOATÃO DOS GUARARAPES	PE	256,22	0,00	R$ 11.137,00	R$ 3.292,43	R$ 19.975,78
TLM/91002429/2	TLM	NA	ACARÁ	PA	80,00	10.000,00	R$ 9.558,52	R$ 3.615,21	R$ 19.944,86
TLM/92000175/1	TLM	CENTRO	NHAMUNDÁ	AM	142,50	0,00	R$ 11.113,63	R$ 2.987,90	R$ 19.933,86
TLM/91002471/10	TLM	VILA DE MURAJA	CURUÇÁ	PA	12,00	240,00	R$ 9.479,48	R$ 3.533,26	R$ 19.904,74
TLM/31001997/2	TLM	RURAL	RIO ESPERA	MG	3,00	200,00	R$ 4.500,00	R$ 4.449,02	R$ 19.859,87
TLM/81002932/1	TLM	CENTRO	SALOÁ	PE	36,24	286,09	R$ 9.511,22	R$ 5.611,05	R$ 19.848,77
TLM/86003160/2	TLM	RURAL	SÃO BRAZ DO PIAUÍ	PI	9,00	0,00	R$ 10.356,05	R$ 3.138,12	R$ 19.842,84
TLM/91002523/9	TLM	NA	PRAINHA	PA	71,39	0,00	R$ 12.064,44	R$ 2.674,27	R$ 19.820,71
TLM/81002807/3	TLM	CENTRO	BARRA DE GUABIRABA	PE	36,24	226,00	R$ 9.814,87	R$ 4.786,39	R$ 19.807,60

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 216/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/85000734/1	TLM	NA	MARCO	CE	101,20	0,00	R$ 11.000,92	R$ 3.295,78	R$ 19.731,70
TLM/98001343/3	TLM	BAIRRO NOVO	TUFILÂNDIA	MA	9,00	360,00	R$ 8.579,48	R$ 4.991,69	R$ 19.592,29
TLM/92000185/2	TLM	COMUNIDADE DE CUCUI	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	16,50	0,00	R$ 10.220,53	R$ 267,82	R$ 19.583,18
TLM/85000808/2	TLM	NA	URUBURETAMA	CE	15,50	200,00	R$ 3.946,01	R$ 408,21	R$ 19.555,24
TLM/86003147/1	TLM	URBANO	RIACHO FRIO	PI	9,00	0,00	R$ 10.200,00	R$ 2.982,21	R$ 19.543,84
TLM/86003081/2	TLM	RURAL	JERUMENHA	PI	9,00	0,00	R$ 10.200,00	R$ 3.102,89	R$ 19.543,84
TLM/31001971/2	TLM	RURAL	PRADOS	MG	3,00	100,00	R$ 4.500,00	R$ 4.399,96	R$ 19.542,44
TLM/86003103/2	TLM	POVOADO DE BARRINHA	MATIAS OLÍMPIO	PI	9,00	0,00	R$ 10.148,00	R$ 3.155,56	R$ 19.444,21
TLM/83002574/2	TLM	ZONA RURAL	ALAGOINHA	PB	18,00	64,00	R$ 9.868,21	R$ 3.642,40	R$ 19.420,14
TLM/31001683/3	TLM	RURAL	GUIRICEMA	MG	110,00	205,03	R$ 4.853,13	R$ 90,71	R$ 19.403,03
TLM/91002471/28	TLM	NA	CURUÇÁ	PA	64,98	0,00	R$ 10.500,00	R$ 3.018,02	R$ 19.385,61
TLM/85000730/6	TLM	NA	LIMOEIRO DO NORTE	CE	15,50	25,50	R$ 2.721,39	R$ 1.692,57	R$ 19.378,56
TLM/81002827/1	TLM	NA	CALÇADO	PE	32,24	300,00	R$ 9.170,21	R$ 5.597,25	R$ 19.372,72
TLM/31001500/3	TLM	RURAL	CARANGOLA	MG	30,00	657,00	R$ 10.656,71	R$ 3.111,16	R$ 19.344,33
TLM/71000269/1	TLM	NA	BURITIRAMA	BA	0,00	40.000,00	R$ 7.981,86	R$ 7.981,86	R$ 19.310,28
TLM/81002963/1	TLM	NA	TERRA NOVA	PE	40,80	240,00	R$ 9.428,86	R$ 4.877,26	R$ 19.251,72
TLM/91002504/2	TLM	NA	NOVA TIMBOTEUA	PA	19,80	147,00	R$ 3.492,44	R$ 816,41	R$ 19.207,96
TLM/85000789/3	TLM	DISTRITO DE INHUCU	SÃO BENEDITO	CE	5.106,00	51,60	R$ 4.444,93	R$ 136,07	R$ 19.129,24
TLM/82000090/2	TLM	MORRO	MURICI	AL	32,40	0,00	R$ 10.628,90	R$ 3.019,91	R$ 19.064,43
TLM/31001873/3	TLM	ZONA RURAL	NOVA ERA	MG	44,00	596,00	R$ 3.447,08	R$ 816,41	R$ 19.002,76
TLM/31001586/1	TLM	RURAL	CURRAL DE DENTRO	MG	32,00	109,00	R$ 8.849,39	R$ 5.000,00	R$ 19.000,78
TLM/98001236/5	TLM	UNHA DE GATO	LAGO DA PEDRA	MA	9,00	308,00	R$ 6.667,96	R$ 6.546,18	R$ 18.984,82
TLM/91002445/25	TLM	NA	BELÉM	PA	19,60	305,00	R$ 4.671,71	R$ 1.542,12	R$ 18.860,78
TLM/85000737/2	TLM	BURITIZINHO	MAURITI	CE	15,50	0,00	R$ 9.831,03	R$ -	R$ 18.836,87
TLM/85000722/2	TLM	FEITICEIRO	JAGUARIBE	CE	15,50	300,00	R$ 9.294,72	R$ 2.000,00	R$ 18.815,68
TLM/85000710/3	TLM	ENGENHEIRO JOAO TOME	IPUEIRAS	CE	15,00	0,00	R$ 9.819,14	R$ 3.425,32	R$ 18.814,09
TLM/85000751/3	TLM	MAJOR SIMPLICIO	NOVA RUSSAS	CE	15,00	0,00	R$ 9.819,14	R$ 3.453,41	R$ 18.814,09
TLM/85000745/6	TLM	RURAL	MORADA NOVA	CE	15,00	165,00	R$ 9.547,64	R$ 1.000,00	R$ 18.797,09
TLM/86003075/2	TLM	CAMPESTRE	ITAINÓPOLIS	PI	9,00	0,00	R$ 9.804,00	R$ 2.927,12	R$ 18.785,08
TLM/85000745/5	TLM	NA	MORADA NOVA	CE	15,50	400,00	R$ 9.536,64	R$ 1.000,00	R$ 18.776,01
TLM/85000673/3	TLM	VARZEA DA CONCEICAO	CEDRO	CE	15,50	0,00	R$ 9.785,89	R$ -	R$ 18.750,38
TLM/21003600/3	TLM	PETROBRAS	ANGRA DOS REIS	RJ	18,00	125,00	R$ 7.924,27	R$ 6.974,27	R$ 18.692,91
TLM/85000642/4	TLM	VILA	ARACOIABA	CE	15,50	0,00	R$ 9.745,00	R$ -	R$ 18.672,03
TLM/71000507/1	TLM	CENTRO	PEDRÃO	BA	13,52	971,10	R$ 8.825,19	R$ 3.463,08	R$ 18.652,27
TLM/81002829/1	TLM	NOVO DO CARMELO	CAMARAGIBE	PE	165,00	0,00	R$ 10.395,00	R$ 3.244,21	R$ 18.644,90
TLM/85000643/2	TLM	LAGOA DE SANTO ANTONIO	ARARENDÁ	CE	15,50	25,50	R$ 2.857,45	R$ 1.360,69	R$ 18.608,21
TLM/71000263/1	TLM	BOTUPORA	BOTUPORÃ	BA	0,00	1.200,00	R$ 7.674,23	R$ 7.674,23	R$ 18.566,04
TLM/31001894/5	TLM	RURAL	OURO PRETO	MG	3,00	216,00	R$ 8.713,91	R$ 6.947,41	R$ 18.553,60
TLM/85000711/2	TLM	NA	IRACEMA	CE	15,00	0,00	R$ 9.680,76	R$ -	R$ 18.548,94
TLM/85000796/2	TLM	DISTRITO DE ASSUNCAO	SOLONÓPOLE	CE	15,50	137,50	R$ 7.999,38	R$ 4.227,05	R$ 18.463,84
TLM/98001247/1	TLM	CENTRO	MARACAÇUMÉ	MA	9,00	0,00	R$ 9.631,37	R$ 2.900,17	R$ 18.454,31
TLM/27000876/1	TLM	SANTA MARIA JETIBA	SANTA MARIA DE JETIBÁ	ES	27,00	0,00	R$ 10.276,21	R$ 650,47	R$ 18.431,83
TLM/31001360/1	TLM	ZONA RURAL	ÁGUA BOA	MG	3,00	0,00	R$ 9.577,87	R$ 2.692,35	R$ 18.351,80
TLM/31001706/3	TLM	RURAL	INHAPIM	MG	25,00	0,00	R$ 10.231,40	R$ 3.672,43	R$ 18.351,46
TLM/31001862/2	TLM	CENTRO	MUTUM	MG	26,00	733,00	R$ 9.760,98	R$ 3.300,42	R$ 18.235,70
TLM/85000737/6	TLM	UMBURANAS	MAURITI	CE	15,00	0,00	R$ 9.502,27	R$ -	R$ 18.206,95
TLM/85000741/2	TLM	BROTAS	MIRAÍMA	CE	15,00	0,00	R$ 9.455,06	R$ -	R$ 18.116,49
TLM/91002479/1	TLM	CENTRO	IGARAPÉ-AÇU	PA	0,00	1.848,51	R$ 7.485,17	R$ 7.485,17	R$ 18.108,66
TLM/71000522/4	TLM	POV. VERA CRUZ	PORTO SEGURO	BA	32,56	0,00	R$ 10.095,75	R$ 3.167,26	R$ 18.108,15
TLM/91002510/4	TLM	NA	OURÉM	PA	18,06	375,00	R$ 5.727,64	R$ 1.577,07	R$ 18.095,72
TLM/91002464/1	TLM	POVOADO DE ARIRI	COLARES	PA	12,42	0,00	R$ 9.443,66	R$ 3.321,50	R$ 18.094,65
TLM/86003169/2	TLM		SÃO JOÃO DA VARJOTA	PI	9,00	140,00	R$ 8.617,64	R$ 3.170,97	R$ 18.048,39
TLM/86003178/1	TLM	URBANO	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	PI	9,00	0,00	R$ 9.395,00	R$ 2.727,74	R$ 18.001,41
TLM/85000685/3	TLM	NA	FARIAS BRITO	CE	15,50	25,50	R$ 3.719,23	R$ 272,14	R$ 17.961,16

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 217/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/91002512/4	TLM	NA	PACAJÁ	PA	18,53	0,00	R$ 9.367,56	R$ 3.294,64	R$ 17.948,83
TLM/31001803/3	TLM	ZONA RURAL	MACHADO	MG	0,00	400,00	R$ 7.417,92	R$ 7.417,92	R$ 17.945,96
TLM/85000715/3	TLM	NA	ITAPAGÉ	CE	15,00	105,00	R$ 8.645,39	R$ 4.680,07	R$ 17.845,93
TLM/81002962/1	TLM	CENTRO	TEREZINHA	PE	32,24	232,69	R$ 8.679,12	R$ 4.662,59	R$ 17.835,69
TLM/86003130/2	TLM	RURAL	PATOS DO PIAUÍ	PI	9,00	250,00	R$ 5.442,77	R$ 1.375,18	R$ 17.829,37
TLM/31001809/3	TLM	ZONA RURAL	MANHUMIRIM	MG	30,00	625,00	R$ 9.785,02	R$ 2.082,65	R$ 17.820,67
TLM/86003077/1	TLM	NA	JACOBINA DO PIAUÍ	PI	25,00	0,00	R$ 9.933,00	R$ 3.088,22	R$ 17.816,23
TLM/31001982/2	TLM	ZONA RURAL	RAPOSOS	MG	37,00	900,00	R$ 8.965,39	R$ 3.830,52	R$ 17.788,41
TLM/31001459/2	TLM	RURAL	CACHOEIRA DA PRATA	MG	22,00	600,00	R$ 9.297,76	R$ 3.204,51	R$ 17.773,22
TLM/86003099/1	TLM	CENTRO	MANOEL EMÍDIO	PI	25,00	0,00	R$ 9.890,00	R$ 3.006,64	R$ 17.739,11
TLM/31001922/2	TLM	RURAL	PEÇANHA	MG	64,00	210,00	R$ 4.300,00	R$ 3.523,26	R$ 17.714,16
TLM/81002847/1	TLM	CENTRO	CUPIRA	PE	40,67	200,00	R$ 8.787,44	R$ 4.255,09	R$ 17.711,29
TLM/81002795/1	TLM	NA	AFRÂNIO	PE	50,02	600,00	R$ 8.724,33	R$ 4.299,45	R$ 17.695,57
TLM/83002758/1	TLM	ZONA RURAL	SAO JOSÉ DE PRINCESA	PB	47,69	150,00	R$ 9.502,49	R$ 3.527,80	R$ 17.669,68
TLM/92000158/1	TLM	CENTRO	GUAJARÁ	AM	16,50	0,00	R$ 9.208,00	R$ 3.238,45	R$ 17.643,11
TLM/86003080/1	TLM	URBANO	JATOBÁ DO PIAUÍ	PI	9,00	0,00	R$ 9.203,71	R$ 2.672,21	R$ 17.634,89
TLM/81002936/1	TLM	CENTRO	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	PE	140,00	0,00	R$ 9.830,37	R$ 1.792,92	R$ 17.632,15
TLM/86003114/1	TLM	CENTRO	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	PI	9,00	0,00	R$ 9.199,55	R$ 3.219,73	R$ 17.626,92
TLM/31001923/3	TLM	MIN. NAC. GRAFITE	PEDRA AZUL	MG	25,00	0,00	R$ 9.809,27	R$ 2.478,32	R$ 17.594,31
TLM/81002929/1	TLM	NA	SAIRÉ	PE	36,24	225,00	R$ 8.559,29	R$ 4.547,58	R$ 17.545,79
TLM/85000725/2	TLM	VILA DE CARNAUBA	JATI	CE	15,50	0,00	R$ 9.108,71	R$ -	R$ 17.452,86
TLM/85000704/9	TLM	TRES BODEGAS	ICÓ	CE	15,00	0,00	R$ 9.096,52	R$ -	R$ 17.429,50
TLM/85000679/4	TLM	DOM QUINTINO	CRATO	CE	15,00	165,00	R$ 2.086,40	R$ 1.912,53	R$ 17.424,54
TLM/86002989/2	TLM	NA	ANTÔNIO ALMEIDA	PI	25,00	0,00	R$ 9.674,05	R$ 2.931,47	R$ 17.351,77
TLM/85000731/1	TLM	CENTRO	MADALENA	CE	35,67	0,00	R$ 9.673,84	R$ 2.616,11	R$ 17.351,39
TLM/31002062/3	TLM	CENTRO	SÃO BENTO ABADE	MG	0,00	200,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 17.335,61
TLM/31001855/8	TLM	ZONA RURAL	MONTES CLAROS	MG	44,00	3.500,00	R$ 8.689,47	R$ 2.735,45	R$ 17.297,17
TLM/71000599/3	TLM	NA	TEIXEIRA DE FREITAS	BA	0,00	308,00	R$ 1.988,22	R$ 1.988,22	R$ 17.296,46
TLM/31001841/2	TLM	CENTRO	MIRAÍ	MG	21,00	400,00	R$ 9.004,52	R$ 3.073,71	R$ 17.278,37
TLM/85000737/3	TLM	MARARUPA	MAURITI	CE	15,00	0,00	R$ 9.004,16	R$ -	R$ 17.252,54
TLM/71000422/1	TLM	NA	JAGUARIPE	BA	120,90	0,00	R$ 9.611,21	R$ 3.041,02	R$ 17.239,06
TLM/86003073/2	TLM	RURAL	IPIRANGA DO PIAUÍ	PI	9,00	300,00	R$ 7.937,37	R$ 2.866,53	R$ 17.222,32
TLM/85000739/4	TLM	NA	MILAGRES	CE	15,00	0,00	R$ 8.985,70	R$ -	R$ 17.217,17
TLM/27000861/2	TLM	RURAL	MIMOSO DO SUL	ES	3,00	0,00	R$ 10.195,95	R$ 4.299,26	R$ 17.196,08
TLM/31001448/3	TLM	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	3,00	0,00	R$ 8.946,54	R$ 1.302,00	R$ 17.142,13
TLM/31001369/3	TLM	RURAL	ALÉM PARAÍBA	MG	3,00	144,00	R$ 7.251,89	R$ 6.481,67	R$ 17.073,60
TLM/71000469/1	TLM	NA	MIRANGABA	BA	0,00	860,00	R$ 7.015,87	R$ 7.015,87	R$ 16.973,29
TLM/86003140/6	TLM	NA	PIRIPIRI	PI	18,00	180,00	R$ 7.846,66	R$ 2.889,81	R$ 16.942,67
TLM/85000709/2	TLM	RURAL	IPU	CE	15,00	0,00	R$ 8.840,95	R$ -	R$ 16.939,82
TLM/85000794/3	TLM	SERROTA	SENADOR SÁ	CE	15,50	0,00	R$ 8.794,72	R$ -	R$ 16.851,24
TLM/85000712/2	TLM	DISTRITO DO JUA	IRAUÇUBA	CE	15,50	0,00	R$ 8.793,42	R$ -	R$ 16.848,74
TLM/85000738/4	TLM	DISTRITO DE CAMILOS	MERUOCA	CE	15,50	0,00	R$ 8.775,00	R$ -	R$ 16.813,45
TLM/27000821/1	TLM	RURAL	APIACÁ	ES	30,00	0,00	R$ 9.362,77	R$ 592,69	R$ 16.793,45
TLM/27000841/2	TLM	RURAL	GUAÇUÍ	ES	3,00	400,00	R$ 3.605,59	R$ 112,55	R$ 16.780,67
TLM/85000811/2	TLM	RIACHO VERDE	VÁRZEA ALEGRE	CE	15,00	165,00	R$ 3.583,16	R$ 136,07	R$ 16.777,42
TLM/85000685/5	TLM	VILA DE QUINCUNCA	FARIAS BRITO	CE	15,00	0,00	R$ 8.735,04	R$ -	R$ 16.736,89
TLM/85000641/2	TLM	NA	ARACATI	CE	15,00	0,00	R$ 8.729,76	R$ -	R$ 16.726,77
TLM/86003018/1	TLM	DIRCEU	CAJUEIRO DA PRAIA	PI	25,00	0,00	R$ 9.324,07	R$ 676,09	R$ 16.724,03
TLM/31001494/4	TLM	URBANO	CAPITÃO ENÉAS	MG	3,00	237,00	R$ 8.200,00	R$ 4.235,56	R$ 16.718,13
TLM/71000297/2	TLM	CENTRO	CARAVELAS	BA	117,50	1.170,00	R$ 8.227,17	R$ 4.967,70	R$ 16.692,26
TLM/85000747/2	TLM	CENTRO	MORRINHOS	CE	10,00	126,00	R$ 8.394,72	R$ 3.691,67	R$ 16.638,34
TLM/31002036/2	TLM	RURAL	SANTA RITA DE JACUTINGA	MG	26,00	900,00	R$ 8.932,73	R$ 2.601,07	R$ 16.539,01
TLM/85000745/4	TLM	PEDRAS	MORADA NOVA	CE	15,50	25,50	R$ 2.812,10	R$ 907,13	R$ 16.509,11
TLM/86003126/1	TLM	CENTRO	PAQUETÁ	PI	9,00	0,00	R$ 8.600,00	R$ 3.024,51	R$ 16.478,14

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 218/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/86003200/1	TLM	CENTRO	WALL FERRAZ	PI	9,00	0,00	R$ 8.600,00	R$ 3.024,51	R$ 16.478,14
TLM/86003047/1	TLM	URBANO	CURRAL NOVO DO PIAUÍ	PI	9,00	0,00	R$ 8.600,00	R$ 3.024,51	R$ 16.478,14
TLM/86003073/1	TLM	RURAL	IPIRANGA DO PIAUÍ	PI	9,00	0,00	R$ 8.600,00	R$ 3.146,49	R$ 16.478,14
TLM/86003082/1	TLM	URBANO	JOÃO COSTA	PI	9,00	0,00	R$ 8.600,00	R$ 3.024,51	R$ 16.478,14
TLM/86003177/1	TLM	URBANO	SÃO LUIS DO PIAUÍ	PI	9,00	0,00	R$ 8.600,00	R$ 3.024,51	R$ 16.478,14
TLM/86003169/1	TLM	URBANO	SÃO JOÃO DA VARJOTA	PI	9,00	0,00	R$ 8.600,00	R$ 3.024,51	R$ 16.478,14
TLM/86003174/3	TLM	RURAL	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	PI	9,00	0,00	R$ 8.600,00	R$ 3.100,88	R$ 16.478,14
TLM/91002486/1	TLM	NA	JACAREACANGA	PA	28,00	0,00	R$ 9.184,00	R$ 3.246,28	R$ 16.472,80
TLM/86003111/1	TLM	BOA VISTA DO MORRO (DOS NOGUEIRAS)	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	PI	9,00	0,00	R$ 8.594,20	R$ 3.022,33	R$ 16.467,03
TLM/86003056/2	TLM	POVOADO SAO JOAO	ESPERANTINA	PI	9,00	0,00	R$ 8.594,20	R$ 3.007,50	R$ 16.467,03
TLM/86003098/1	TLM	URBANO	MADEIRO	PI	9,00	0,00	R$ 8.594,20	R$ 3.022,33	R$ 16.467,03
TLM/31001633/2	TLM	CENTRO	EUGENÓPOLIS	MG	66,00	80,00	R$ 8.445,50	R$ 3.207,89	R$ 16.452,63
TLM/85000724/1	TLM	CORRENTE	JARDIM	CE	10,00	0,00	R$ 8.586,00	R$ -	R$ 16.451,32
TLM/85000720/1	TLM	CENTRO	JAGUARETAMA	CE	53,50	150,66	R$ 8.989,33	R$ 1.411,95	R$ 16.446,24
TLM/21003686/4	TLM	BARRA DOS PASSOS	TRAJANO DE MORAES	RJ	0,00	225,00	R$ 6.789,18	R$ 6.789,18	R$ 16.424,87
TLM/71000529/1	TLM	NA	QUIJINGUE	BA	12,00	1.200,00	R$ 7.125,24	R$ 6.580,90	R$ 16.363,73
TLM/86003106/2	TLM	NA	MILTON BRANDÃO	PI	9,00	0,00	R$ 8.500,00	R$ 2.989,53	R$ 16.286,53
TLM/71000371/1	TLM	NA	ICHU	BA	12,00	0,00	R$ 8.500,00	R$ 2.575,67	R$ 16.286,53
TLM/92000171/17	TLM	FLORES	MANAUS	AM	1.943,00	239.475,00	R$ 8.200,00	R$ 6.133,60	R$ 16.173,23
TLM/91002452/3	TLM	NA	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	PA	26,77	434,85	R$ 3.447,09	R$ 136,07	R$ 16.161,88
TLM/91002566/3	TLM	CUMARU GRANDE	VIGIA	PA	200,00	0,00	R$ 9.000,00	R$ 3.213,31	R$ 16.142,77
TLM/98001253/1	TLM	NA	MATÕES DO NORTE	MA	9,00	385,15	R$ 4.930,97	R$ 1.908,78	R$ 16.131,16
TLM/98001168/3	TLM	QUINDIUA	BEQUIMÃO	MA	9,00	1.000,00	R$ 3.356,37	R$ 226,78	R$ 16.130,27
TLM/91002461/8	TLM	VILA NOVA COLONIA	CAPITÃO POÇO	PA	18,80	0,00	R$ 8.415,00	R$ 3.034,20	R$ 16.123,67
TLM/83002679/11	TLM	ZONA RURAL	MAMANGUAPE	PB	76,00	0,00	R$ 8.983,79	R$ 2.653,06	R$ 16.113,69
TLM/71000512/3	TLM	PINDOBACU	PINDOBAÇU	BA	0,00	975,00	R$ 6.659,64	R$ 6.659,64	R$ 16.111,48
TLM/31001931/2	TLM	FELIPE SALLES	PEDRO LEOPOLDO	MG	0,00	2.682,00	R$ 6.657,26	R$ 6.657,26	R$ 16.105,72
TLM/85000715/2	TLM	NA	ITAPAGÉ	CE	15,00	0,00	R$ 8.397,68	R$ -	R$ 16.090,48
TLM/83002627/1	TLM	NA	CATURITÉ	PB	32,00	0,00	R$ 8.962,98	R$ 2.613,00	R$ 16.076,37
TLM/85000683/1	TLM	CENTRO	ERERÊ	CE	27,20	0,00	R$ 8.962,93	R$ -	R$ 16.076,28
TLM/31001983/2	TLM	RURAL	RAUL SOARES	MG	3,00	100,00	R$ 7.674,00	R$ 4.465,26	R$ 16.047,43
TLM/85000796/1	TLM	CENTRO	SOLONÓPOLE	CE	138,75	0,00	R$ 8.935,00	R$ -	R$ 16.026,18
TLM/85000652/1	TLM	CROATA	BARREIRA	CE	15,00	0,00	R$ 8.360,90	R$ 2.942,07	R$ 16.020,01
TLM/31001366/2	TLM	RURAL	AIURUOCA	MG	26,00	0,00	R$ 8.917,17	R$ 1.716,05	R$ 15.994,20
TLM/85000807/3	TLM	SAO JOAQUIM	UMIRIM	CE	15,50	0,00	R$ 8.343,43	R$ -	R$ 15.986,54
TLM/91002482/3	TLM	VILA CAMPOS BELOS	IPIXUNA DO PARÁ	PA	12,54	450,00	R$ 1.857,98	R$ 1.807,61	R$ 15.981,15
TLM/86003012/2	TLM	POV. MOCAMBINHO	BRASILEIRA	PI	9,00	0,00	R$ 8.339,55	R$ 3.006,70	R$ 15.979,10
TLM/86003104/2	TLM	ZONA RURAL	MIGUEL ALVES	PI	9,00	0,00	R$ 8.339,55	R$ 3.006,70	R$ 15.979,10
TLM/85000745/2	TLM	ARUARU	MORADA NOVA	CE	10,00	0,00	R$ 8.258,65	R$ -	R$ 15.824,09
TLM/85000705/6	TLM	SERROTE	IGUATU	CE	15,50	25,50	R$ 3.447,09	R$ 45,36	R$ 15.783,10
TLM/85000736/4	TLM	NA	MASSAPÊ	CE	15,50	0,00	R$ 8.236,00	R$ -	R$ 15.780,69
TLM/85000754/2	TLM	NA	ORÓS	CE	20,00	0,00	R$ 8.794,72	R$ 3.170,72	R$ 15.774,57
TLM/83002787/1	TLM	QUIXABA DE BAIXO	UIRAÚNA	PB	18,06	0,00	R$ 8.230,48	R$ 2.431,78	R$ 15.770,12
TLM/81002909/2	TLM	CENTRO	PALMEIRINA	PE	48,87	92,25	R$ 8.251,82	R$ 2.655,09	R$ 15.700,14
TLM/98001353/6	TLM	OLHO DAGUA DO MANOEL LUIS	VITORINO FREIRE	MA	9,00	275,20	R$ 6.946,84	R$ 3.376,59	R$ 15.699,55
TLM/91002532/9	TLM	NA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	PA	12,00	331,54	R$ 7.500,00	R$ 6.555,00	R$ 15.665,85
TLM/31001651/2	TLM	ZONA RURAL	FRANCISCO SÁ	MG	34,00	0,00	R$ 8.727,19	R$ 2.644,40	R$ 15.653,44
TLM/85000798/5	TLM	OLIVEIRAS	TAMBORIL	CE	15,50	0,00	R$ 8.137,52	R$ -	R$ 15.592,00
TLM/79004746/1	TLM	CENTRO	JAPOATÃ	SE	96,00	390,00	R$ 7.167,40	R$ 4.351,67	R$ 15.578,28
TLM/98001346/1	TLM	POV. BACABEIRA	TURILÂNDIA	MA	9,00	220,00	R$ 7.092,98	R$ 3.048,91	R$ 15.438,49
TLM/86003004/2	TLM	NA	BERTOLÍNIA	PI	25,00	0,00	R$ 8.600,00	R$ 3.009,71	R$ 15.425,31
TLM/86003072/1	TLM	NA	INHUMA	PI	25,00	0,00	R$ 8.594,20	R$ 3.007,50	R$ 15.414,91
TLM/86003109/3	TLM	NA	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	PI	48,00	0,00	R$ 8.576,05	R$ 2.725,52	R$ 15.382,35

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 219/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/91002442/3	TLM	CALADOS	BAIÃO	PA	19,42	0,00	R$ 8.000,00	R$ 2.827,83	R$ 15.328,50
TLM/71000373/1	TLM	NA	IGRAPIÚNA	BA	6,00	0,00	R$ 7.981,02	R$ 290,27	R$ 15.292,14
TLM/85000730/5	TLM	NA	LIMOEIRO DO NORTE	CE	15,50	0,00	R$ 7.978,32	R$ -	R$ 15.286,96
TLM/85000704/7	TLM	LIMA CAMPOS	ICÓ	CE	10,00	0,00	R$ 7.978,05	R$ -	R$ 15.286,44
TLM/98001347/5	TLM	TUTOIA VELHA	TUTÓIA	MA	9,00	450,00	R$ 5.760,26	R$ 4.988,77	R$ 15.276,28
TLM/85000736/2	TLM	NA	MASSAPÊ	CE	15,00	0,00	R$ 7.972,00	R$ -	R$ 15.274,85
TLM/85000692/1	TLM	ADRIANOPOLIS	GRANJA	CE	15,50	0,00	R$ 7.925,00	R$ -	R$ 15.184,80
TLM/85000692/3	TLM	IBUGUACU	GRANJA	CE	15,50	0,00	R$ 7.925,00	R$ -	R$ 15.184,80
TLM/79004752/2	TLM	POVOADO MATA DE SAO JOSE	MARUIM	SE	106,97	0,00	R$ 8.457,91	R$ 1.091,26	R$ 15.170,45
TLM/31001773/16	TLM	NOVA ERA	JUIZ DE FORA	MG	168,00	0,00	R$ 10.787,96	R$ 5.627,70	R$ 15.114,31
TLM/31001504/2	TLM	RURAL	CARLOS CHAGAS	MG	23,00	1.086,00	R$ 8.268,14	R$ 1.479,29	R$ 15.067,73
TLM/85000800/4	TLM	INHAMUS	TAUÁ	CE	15,00	130,00	R$ 1.814,25	R$ 1.626,57	R$ 14.999,31
TLM/91002447/4	TLM	NA	BENEVIDES	PA	12,00	240,00	R$ 4.127,43	R$ 2.206,61	R$ 14.981,45
TLM/85000783/3	TLM	NA	RUSSAS	CE	15,00	165,00	R$ 7.691,89	R$ 456,76	R$ 14.967,99
TLM/85000647/4	TLM	CAJAZEIRAS DO SIMIAO	ASSARÉ	CE	15,50	0,00	R$ 7.807,28	R$ -	R$ 14.959,24
TLM/85000647/2	TLM	NA	ASSARÉ	CE	15,50	0,00	R$ 7.807,28	R$ -	R$ 14.959,24
TLM/86003136/2	TLM	NA	PICOS	PI	222,00	0,00	R$ 8.339,55	R$ 2.525,79	R$ 14.958,16
TLM/91002461/11	TLM	VILA SANTA LUZIA DO INDUÁ	CAPITÃO POÇO	PA	0,00	384,00	R$ 5.335,64	R$ 5.335,64	R$ 14.956,28
TLM/85000661/3	TLM	QUIXARIU	CAMPOS SALES	CE	15,50	0,00	R$ 7.790,53	R$ -	R$ 14.927,14
TLM/98001335/2	TLM	CENTRO	SERRANO DO MARANHÃO	MA	9,00	0,00	R$ 7.780,28	R$ 2.329,50	R$ 14.907,50
TLM/31001927/1	TLM	ZONA RURAL	PEDRA DOURADA	MG	3,00	0,00	R$ 7.730,72	R$ -	R$ 14.812,54
TLM/91002532/6	TLM	NA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	PA	19,88	393,70	R$ 2.585,31	R$ 725,70	R$ 14.725,57
TLM/86003193/2	TLM	RURAL	UNIÃO	PI	9,00	155,08	R$ 5.182,13	R$ 4.998,32	R$ 14.711,23
TLM/86003161/2	TLM	RURAL	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	PI	9,00	480,00	R$ 6.939,53	R$ 2.607,99	R$ 14.678,71
TLM/85000800/3	TLM	NA	TAUÁ	CE	15,00	200,00	R$ 7.049,48	R$ 2.225,22	R$ 14.627,00
TLM/85000701/2	TLM	NA	IBIAPINA	CE	10,00	94,50	R$ 5.217,89	R$ 4.896,68	R$ 14.598,38
TLM/85000751/5	TLM	LAGOA DE SAO PEDRO	NOVA RUSSAS	CE	15,00	165,00	R$ 2.721,39	R$ 544,28	R$ 14.583,59
TLM/31001773/7	TLM	ZONA RURAL	JUIZ DE FORA	MG	101,00	0,00	R$ 8.106,53	R$ 1.774,87	R$ 14.540,20
TLM/98001235/3	TLM	POV. VERA CRUZ	JUNCO DO MARANHÃO	MA	9,00	#REF!	R$ 6.777,15	R$ 2.715,11	R$ 14.526,18
TLM/31002019/1	TLM	RURAL	SANTA BÁRBARA DO LESTE	MG	0,00	75,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 14.515,63
TLM/85000631/8	TLM	RURAL	ACARAÚ	CE	15,50	0,00	R$ 7.573,82	R$ -	R$ 14.511,91
TLM/85000798/6	TLM	SUCESSO	TAMBORIL	CE	15,50	25,50	R$ 1.904,97	R$ 1.406,05	R$ 14.488,87
TLM/85000779/4	TLM	NENELANDIA	QUIXERAMOBIM	CE	15,50	0,00	R$ 7.553,18	R$ -	R$ 14.472,37
TLM/91002473/2	TLM	NA	ELDORADO DOS CARAJÁS	PA	95,41	879,12	R$ 3.265,66	R$ 229,98	R$ 14.441,86
TLM/85000786/4	TLM	SANGRADOURO	SANTA QUITÉRIA	CE	15,50	0,00	R$ 7.537,15	R$ -	R$ 14.441,65
TLM/91002464/5	TLM	VILA DE MOCAJATUBA	COLARES	PA	12,42	0,00	R$ 7.527,19	R$ 2.647,17	R$ 14.422,57
TLM/85000745/3	TLM	PATOS	MORADA NOVA	CE	15,50	0,00	R$ 7.507,07	R$ -	R$ 14.384,02
TLM/91002494/8	TLM	MATAPIQUARA	MARAPANIM	PA	28,70	0,00	R$ 8.000,00	R$ 2.813,51	R$ 14.349,13
TLM/31001735/1	TLM	CANJICAS	ITATIAIUÇU	MG	0,00	6.628,65	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 14.324,10
TLM/31001989/1	TLM	CENTRO	RIACHINHO	MG	0,00	1.129,00	R$ 5.913,18	R$ 5.913,18	R$ 14.305,59
TLM/71000383/1	TLM	NA	IRAQUARA	BA	0,00	900,00	R$ 5.902,24	R$ 5.902,24	R$ 14.279,12
TLM/85000670/1	TLM	NA	CATARINA	CE	53,86	0,00	R$ 7.955,14	R$ 1.806,44	R$ 14.268,66
TLM/85000631/6	TLM	NA	ACARAÚ	CE	15,00	0,00	R$ 7.424,32	R$ -	R$ 14.225,46
TLM/85000705/8	TLM	VILA GADELHA	IGUATU	CE	15,50	25,50	R$ 1.995,68	R$ 1.241,22	R$ 14.210,92
TLM/98001303/1	TLM	POV. MATA DOS FERNANDES	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	MA	9,00	360,00	R$ 2.613,84	R$ 228,60	R$ 14.106,89
TLM/85000771/1	TLM	DELMIRO GOUVEIA	PIRES FERREIRA	CE	15,50	0,00	R$ 7.302,04	R$ -	R$ 13.991,17
TLM/85000729/5	TLM	MANGABEIRA	LAVRAS DA MANGABEIRA	CE	15,00	0,00	R$ 7.294,72	R$ -	R$ 13.977,14
TLM/85000704/5	TLM	ICOZINHO	ICÓ	CE	15,00	0,00	R$ 7.294,72	R$ -	R$ 13.977,14
TLM/85000718/3	TLM	PORTO DOS BARCOS	ITAREMA	CE	15,50	0,00	R$ 7.294,72	R$ -	R$ 13.977,14
TLM/85000754/4	TLM	NA	ORÓS	CE	15,00	0,00	R$ 7.294,72	R$ -	R$ 13.977,14
TLM/85000702/2	TLM	NA	IBICUITINGA	CE	15,50	0,00	R$ 7.294,72	R$ -	R$ 13.977,14
TLM/85000779/3	TLM	SAO MIGUEL	QUIXERAMOBIM	CE	10,00	0,00	R$ 7.294,72	R$ -	R$ 13.977,14
TLM/85000704/2	TLM	ALTO DA VARZEA-ICOZINHO	ICÓ	CE	15,50	0,00	R$ 7.294,72	R$ -	R$ 13.977,14
TLM/85000631/5	TLM	NA	ACARAÚ	CE	15,50	0,00	R$ 7.294,72	R$ -	R$ 13.977,14

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 220/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/85000779/6	TLM	URUQUE	QUIXERAMOBIM	CE	15,00	0,00	R$ 7.294,72	R$ -	R$ 13.977,14
TLM/85000788/2	TLM	ARAPORANGA	SANTANA DO CARIRI	CE	15,00	0,00	R$ 7.294,72	R$ 2.552,97	R$ 13.977,14
TLM/85000722/3	TLM	MAPUA	JAGUARIBE	CE	15,50	0,00	R$ 7.294,72	R$ -	R$ 13.977,14
TLM/85000738/3	TLM	DISTRITO DE ANIL	MERUOCA	CE	15,50	154,00	R$ 6.420,56	R$ 2.513,50	R$ 13.819,15
TLM/31001761/4	TLM	URBANO	CURRAL DE DENTRO	MG	6,00	100,00	R$ 7.000,00	R$ 3.024,38	R$ 13.815,01
TLM/86003006/2	TLM	NA	BOA HORA	PI	0,00	609,00	R$ 4.888,59	R$ 4.888,59	R$ 13.805,38
TLM/31001942/1	TLM	CENTRO	PIEDADE DE PONTE NOVA	MG	6,00	155,00	R$ 6.361,60	R$ 3.742,78	R$ 13.790,11
TLM/91002471/19	TLM	CENTRO	CURUÇÁ	PA	0,00	478,00	R$ 4.881,93	R$ 4.881,93	R$ 13.786,57
TLM/91002540/4	TLM	VILA DE PEDRINHAS	SANTARÉM NOVO	PA	54,00	450,00	R$ 5.034,56	R$ 4.694,71	R$ 13.702,18
TLM/85000709/5	TLM	NA	IPU	CE	15,50	0,00	R$ 7.140,07	R$ -	R$ 13.680,82
TLM/98001261/1	TLM	CENTRO	NINA RODRIGUES	MA	40,00	0,00	R$ 7.607,48	R$ 2.715,71	R$ 13.645,09
TLM/85000723/6	TLM	NA	JAGUARUANA	CE	15,00	200,00	R$ 2.721,38	R$ 317,49	R$ 13.636,53
TLM/85000790/3	TLM	COLONIA DOS PROFESSORES	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	CE	15,50	0,00	R$ 7.100,00	R$ -	R$ 13.604,05
TLM/31001808/3	TLM	VILA NOVA	MANHUAÇU	MG	11,00	293,00	R$ 6.759,82	R$ 2.473,74	R$ 13.592,48
TLM/85000631/4	TLM	NA	ACARAÚ	CE	15,50	0,00	R$ 7.074,82	R$ -	R$ 13.555,80
TLM/85000696/6	TLM	DISTRITO MUCAMBO	GUARACIABA DO NORTE	CE	15,50	0,00	R$ 7.074,80	R$ -	R$ 13.555,76
TLM/31001906/2	TLM	ZONA RURAL	PARACATU	MG	80,00	0,00	R$ 7.551,28	R$ 2.549,25	R$ 13.544,28
TLM/31001599/2	TLM	RURAL	DIVINO	MG	22,00	0,00	R$ 7.545,32	R$ 1.651,98	R$ 13.533,59
TLM/31001618/1	TLM	RURAL	DURANDÉ	MG	12,00	200,00	R$ 3.000,00	R$ 2.868,12	R$ 13.489,40
TLM/27000850/1	TLM	RURAL	ITARANA	ES	46,00	1.600,00	R$ 6.696,69	R$ 2.331,59	R$ 13.470,17
TLM/85000790/5	TLM	VARZEA REDONDA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	CE	15,50	0,00	R$ 7.019,76	R$ -	R$ 13.450,30
TLM/71000377/1	TLM	NA	IPECAETÁ	BA	0,00	1.040,00	R$ 5.556,43	R$ 5.556,43	R$ 13.442,51
TLM/85000803/2	TLM	CANAA	TRAIRI	CE	15,50	0,00	R$ 7.008,93	R$ 2.440,29	R$ 13.429,55
TLM/86003084/2	TLM	CENTRO	JOCA MARQUES	PI	9,00	165,00	R$ 5.999,81	R$ 2.962,41	R$ 13.365,76
TLM/31001976/1	TLM	CENTRO	PRESIDENTE JUSCELINO	MG	35,00	158,00	R$ 7.290,53	R$ 410,68	R$ 13.333,53
TLM/85000710/4	TLM	LIVRAMENTO	IPUEIRAS	CE	15,50	0,00	R$ 6.949,25	R$ -	R$ 13.315,20
TLM/83002720/1	TLM	NA	POMBAL	PB	99,32	300,00	R$ 6.103,29	R$ 3.884,77	R$ 13.279,94
TLM/84003772/2	TLM	NA	MARTINS	RN	133,75	2.330,77	R$ 6.811,90	R$ 1.647,89	R$ 13.249,07
TLM/85000802/3	TLM	CARUATAI	TIANGUÁ	CE	15,50	0,00	R$ 6.889,72	R$ -	R$ 13.201,14
TLM/85000704/3	TLM	CASCUDO	ICÓ	CE	15,00	0,00	R$ 6.889,72	R$ -	R$ 13.201,14
TLM/85000677/2	TLM	DISTRITO DE ARAQUEM	COREAÚ	CE	15,50	0,00	R$ 6.889,72	R$ -	R$ 13.201,14
TLM/85000729/6	TLM	DISTRITO DE QUITAIUS	LAVRAS DA MANGABEIRA	CE	15,50	0,00	R$ 6.889,72	R$ -	R$ 13.201,14
TLM/85000681/2	TLM	NA	CRUZ	CE	15,50	0,00	R$ 6.889,72	R$ -	R$ 13.201,14
TLM/85000746/3	TLM	DISTRITO DE GOIANA	MORAÚJO	CE	15,50	0,00	R$ 6.889,72	R$ -	R$ 13.201,14
TLM/85000718/2	TLM	CARVOEIRO	ITAREMA	CE	15,50	0,00	R$ 6.889,72	R$ -	R$ 13.201,14
TLM/85000642/5	TLM	NA	ARACOIABA	CE	15,50	0,00	R$ 6.889,72	R$ -	R$ 13.201,14
TLM/85000802/2	TLM	NA	TIANGUÁ	CE	15,50	0,00	R$ 6.889,72	R$ -	R$ 13.201,14
TLM/85000677/5	TLM	DISTRITO DE UBAUNA	COREAÚ	CE	15,00	0,00	R$ 6.889,72	R$ -	R$ 13.201,14
TLM/85000762/3	TLM	CAMBOAS	PARAIPABA	CE	10,00	0,00	R$ 6.889,72	R$ -	R$ 13.201,14
TLM/85000795/9	TLM	NA	SOBRAL	CE	15,00	0,00	R$ 6.889,72	R$ -	R$ 13.201,14
TLM/85000805/4	TLM	RURAL	UBAJARA	CE	15,00	0,00	R$ 6.889,72	R$ -	R$ 13.201,14
TLM/85000754/6	TLM	NA	ORÓS	CE	15,50	0,00	R$ 6.889,72	R$ -	R$ 13.201,14
TLM/85000812/3	TLM	NA	VIÇOSA DO CEARÁ	CE	15,50	0,00	R$ 6.889,72	R$ -	R$ 13.201,14
TLM/85000805/3	TLM	NA	UBAJARA	CE	15,50	0,00	R$ 6.889,72	R$ -	R$ 13.201,14
TLM/85000787/2	TLM	MUTAMBEIRAS	SANTANA DO ACARAÚ	CE	15,50	0,00	R$ 6.889,72	R$ -	R$ 13.201,14
TLM/85000701/1	TLM	NA	IBIAPINA	CE	15,00	0,00	R$ 6.889,72	R$ -	R$ 13.201,14
TLM/85000677/4	TLM	LOCALIDADE DO CANTO	COREAÚ	CE	15,50	0,00	R$ 6.889,72	R$ -	R$ 13.201,14
TLM/85000691/2	TLM	LAPA	GRAÇA	CE	15,00	0,00	R$ 6.889,72	R$ -	R$ 13.201,14
TLM/85000717/2	TLM	PALMATORIA	ITAPIÚNA	CE	15,00	0,00	R$ 6.889,72	R$ -	R$ 13.201,14
TLM/85000696/2	TLM	DISTRITO ESPINHO	GUARACIABA DO NORTE	CE	15,50	0,00	R$ 6.880,41	R$ -	R$ 13.183,30
TLM/85000756/1	TLM	MONGUBA	PACATUBA	CE	15,50	25,50	R$ 2.494,60	R$ 453,56	R$ 13.178,83
TLM/71000592/1	TLM	NA	SOUTO SOARES	BA	16,00	1.073,00	R$ 6.206,37	R$ 4.325,08	R$ 13.082,03
TLM/71000455/9	TLM	NA	MALHADA	BA	0,00	1.200,00	R$ 5.399,56	R$ 5.399,56	R$ 13.063,00
TLM/86003140/4	TLM	RURAL	PIRIPIRI	PI	76,00	36,00	R$ 6.168,47	R$ 2.208,88	R$ 13.012,31

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 221/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/71000346/1	TLM	NA	FORMOSA DO RIO PRETO	BA	0,00	1.200,00	R$ 5.329,62	R$ 5.329,62	R$ 12.893,80
TLM/85000698/2	TLM	BETANIA	HIDROLÂNDIA	CE	10,00	89,10	R$ 4.685,56	R$ 4.386,12	R$ 12.840,05
TLM/31001746/2	TLM	CENTRO	JACINTO	MG	45,00	362,00	R$ 6.590,08	R$ 2.785,23	R$ 12.810,45
TLM/31002144/6	TLM	RURAL	SETE LAGOAS	MG	60,00	0,00	R$ 10.109,55	R$ 7.127,24	R$ 12.795,53
TLM/31002160/4	TLM	VILA BARREIROS	TEÓFILO OTONI	MG	41,90	400,00	R$ 4.853,14	R$ 181,43	R$ 12.653,69
TLM/91002518/2	TLM	BOA VISTA DO ARAGUAIA	PIÇARRA	PA	32,80	0,00	R$ 7.048,75	R$ 2.479,14	R$ 12.642,93
TLM/98001304/2	TLM	PEDREIRA	SANTA RITA	MA	9,00	360,00	R$ 2.449,24	R$ 362,85	R$ 12.594,86
TLM/31001580/1	TLM	RURAL	CRISTIANO OTONI	MG	6,00	900,00	R$ 5.631,99	R$ 4.068,34	R$ 12.589,80
TLM/85000746/2	TLM	NA	MORAÚJO	CE	15,00	200,00	R$ 3.520,78	R$ 1.331,14	R$ 12.466,42
TLM/31001687/1	TLM	ZONA RURAL	IBERTIOGA	MG	3,00	480,00	R$ 5.891,82	R$ 2.235,79	R$ 12.411,14
TLM/85000761/2	TLM	JARDIM DE CIMA	PARACURU	CE	15,00	0,00	R$ 6.472,79	R$ -	R$ 12.402,27
TLM/71000251/1	TLM	CENTRO	BARRO PRETO	BA	0,00	613,00	R$ 5.117,00	R$ 5.117,00	R$ 12.379,41
TLM/85000644/2	TLM	ALAGOINHA	ARARIPE	CE	36,00	0,00	R$ 6.889,72	R$ -	R$ 12.357,68
TLM/85000677/3	TLM	DISTRITO DE AROEIRAS	COREAÚ	CE	40,80	0,00	R$ 6.889,72	R$ -	R$ 12.357,68
TLM/71000489/1	TLM	NA	NOVA ITARANA	BA	0,00	1.215,51	R$ 5.104,07	R$ 5.104,07	R$ 12.348,13
TLM/71000585/2	TLM	NA	SERRA PRETA	BA	0,00	1.212,00	R$ 5.090,66	R$ 5.090,66	R$ 12.315,69
TLM/31002014/1	TLM	RURAL	SABINÓPOLIS	MG	22,00	0,00	R$ 6.859,38	R$ 1.756,25	R$ 12.303,26
TLM/31001710/2	TLM	ZONA RURAL	IPANEMA	MG	22,00	0,00	R$ 6.859,38	R$ 1.501,75	R$ 12.303,26
TLM/98001235/2	TLM	POVOADO DE QUATRO BOCAS	JUNCO DO MARANHÃO	MA	9,00	360,00	R$ 2.183,46	R$ 326,57	R$ 12.274,90
TLM/86003132/2	TLM	NA	PAULISTANA	PI	0,00	609,00	R$ 4.451,41	R$ 4.451,41	R$ 12.273,22
TLM/71000417/1	TLM	NA	JABORANDI	BA	0,00	993,67	R$ 5.072,58	R$ 5.072,58	R$ 12.271,95
TLM/91002529/2	TLM	NA	RURÓPOLIS	PA	126,25	0,00	R$ 6.827,74	R$ 470,24	R$ 12.246,51
TLM/98001274/2	TLM	CENTRO	PAULO RAMOS	MA	9,00	0,00	R$ 6.387,40	R$ 1.873,35	R$ 12.238,66
TLM/98001282/2	TLM	POVOADO CIGANA	PIO XII	MA	9,00	351,00	R$ 2.403,88	R$ 317,49	R$ 12.200,25
TLM/83002578/1	TLM	NA	AMPARO	PB	62,34	400,00	R$ 6.272,66	R$ 2.909,50	R$ 12.189,34
TLM/85000803/4	TLM	GUALDRAPAS	TRAIRI	CE	15,50	0,00	R$ 6.352,47	R$ -	R$ 12.171,73
TLM/86003156/2	TLM	RURAL	SANTANA DO PIAUÍ	PI	9,00	250,00	R$ 5.578,84	R$ 2.147,16	R$ 12.151,46
TLM/71000564/1	TLM	NA	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	BA	32,00	0,00	R$ 6.717,48	R$ 2.338,62	R$ 12.048,75
TLM/31001955/2	TLM	CENTRO	PIRAÚBA	MG	66,00	430,00	R$ 6.038,78	R$ 2.649,74	R$ 12.034,59
TLM/85000786/3	TLM	MACARAU	SANTA QUITÉRIA	CE	15,00	165,00	R$ 2.449,24	R$ 226,78	R$ 12.026,66
TLM/85000723/5	TLM	NA	JAGUARUANA	CE	15,50	0,00	R$ 6.268,94	R$ -	R$ 12.011,68
TLM/85000761/3	TLM	QUATRO BOCAS	PARACURU	CE	15,50	0,00	R$ 6.222,66	R$ -	R$ 11.923,01
TLM/81002869/6	TLM	NA	ILHA DE ITAMARACÁ	PE	0,00	1.838,16	R$ 4.908,49	R$ 4.908,49	R$ 11.874,97
TLM/71000512/2	TLM	VARZEA GRANDE	PINDOBAÇU	BA	40,00	88,00	R$ 6.309,97	R$ 2.890,81	R$ 11.856,09
TLM/91002541/8	TLM	NA	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	PA	39,45	0,00	R$ 6.588,96	R$ 2.352,46	R$ 11.818,23
TLM/79004776/1	TLM	RUA DA PALHA	SANTA LUZIA DO ITANHY	SE	10,00	600,00	R$ 5.852,24	R$ 2.675,71	R$ 11.817,11
TLM/31001773/24	TLM	CENTRO	SERRA DO SALITRE	MG	2,00	900,00	R$ 6.046,16	R$ 1.662,64	R$ 11.803,19
TLM/71000227/5	TLM	CENTRO	ANGICAL	BA	16,00	0,00	R$ 6.144,35	R$ 1.861,64	R$ 11.772,96
TLM/98001157/4	TLM	ALTO FOGOSO	BACABAL	MA	9,00	330,00	R$ 4.119,97	R$ 4.049,58	R$ 11.735,83
TLM/98001151/1	TLM	ITERERE	N/E	MA	9,00	480,00	R$ 5.399,14	R$ 2.298,71	R$ 11.726,57
TLM/98001213/1	TLM	NOVO GONCALVES DIAS	GONÇALVES DIAS	MA	9,00	0,00	R$ 6.099,77	R$ 2.145,41	R$ 11.687,54
TLM/98001157/11	TLM	POVOADO ÁGUA BRANCA	BACABAL	MA	9,00	327,60	R$ 4.166,49	R$ 4.095,55	R$ 11.685,63
TLM/85000776/2	TLM	NA	QUITERIANÓPOLIS	CE	15,00	175,00	R$ 3.328,76	R$ 1.313,85	R$ 11.676,38
TLM/85000679/5	TLM	PACATUBA	PACATUBA	CE	44,80	0,00	R$ 6.506,67	R$ -	R$ 11.670,63
TLM/85000798/4	TLM	HOLANDA	TAMBORIL	CE	15,50	25,50	R$ 1.632,83	R$ 1.015,54	R$ 11.627,11
TLM/31001654/1	TLM	ZONA RURAL	FREI INOCÊNCIO	MG	6,00	0,00	R$ 6.042,40	R$ 9,87	R$ 11.577,62
TLM/79004727/1	TLM	CENTRO-CARIRA	CARIRA	SE	111,00	0,00	R$ 6.436,59	R$ 188,86	R$ 11.544,93
TLM/83002750/1	TLM	ZONA RURAL	SÃO FRANCISCO	PB	105,98	100,00	R$ 5.856,38	R$ 3.089,08	R$ 11.482,65
TLM/83002656/1	TLM	CENTRO	IMACULADA	PB	25,40	0,00	R$ 6.395,14	R$ 1.068,83	R$ 11.470,58
TLM/98001151/2	TLM	CABECEIRAS	APICUM-AÇU	MA	28,09	360,00	R$ 2.358,54	R$ 181,43	R$ 11.426,99
TLM/31001756/1	TLM	CENTRO	JECEABA	MG	36,00	0,00	R$ 6.360,51	R$ 886,49	R$ 11.408,47
TLM/86002988/3	TLM	RURAL	ANÍSIO DE ABREU	PI	9,00	225,00	R$ 5.306,70	R$ 1.904,38	R$ 11.401,33
TLM/91002496/3	TLM	AGROVILA NOVA ESPERANCA	MEDICILÂNDIA	PA	18,70	0,00	R$ 5.925,43	R$ 144,51	R$ 11.353,50

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 222/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/31001773/25	TLM	ZONA RURAL	JUIZ DE FORA	MG	0,00	100,00	R$ 4.669,70	R$ 4.669,70	R$ 11.297,27
TLM/86003088/1	TLM	RURAL	JUREMA	PI	9,00	150,00	R$ 5.261,34	R$ 1.934,88	R$ 11.293,27
TLM/31001434/2	TLM	RURAL	BOM JARDIM DE MINAS	MG	0,00	1.131,00	R$ 4.658,08	R$ 4.658,08	R$ 11.269,16
TLM/86003090/1	TLM	URBANO	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	PI	9,00	0,00	R$ 5.871,75	R$ 2.065,33	R$ 11.250,64
TLM/31001638/2	TLM	RURAL	FELÍCIO DOS SANTOS	MG	3,00	400,00	R$ 2.500,00	R$ 2.485,63	R$ 11.245,28
TLM/82000131/1	TLM	MORRO	TRAIPU	AL	42,50	0,00	R$ 6.258,84	R$ -	R$ 11.226,11
TLM/85000786/2	TLM	LISIEUX	SANTA QUITÉRIA	CE	15,50	0,00	R$ 5.858,15	R$ -	R$ 11.224,58
TLM/31002143/2	TLM	RURAL	SERRO	MG	36,00	0,00	R$ 6.200,00	R$ 2.202,65	R$ 11.120,57
TLM/21003669/2	TLM	CHALE	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	RJ	12,00	0,00	R$ 5.796,97	R$ 806,03	R$ 11.107,36
TLM/31001840/2	TLM	ZONA RURAL	MIRADOURO	MG	18,00	180,00	R$ 5.446,57	R$ 1.904,58	R$ 11.105,72
TLM/98001280/2	TLM	POVOADO AREIAS	PINDARÉ-MIRIM	MA	9,00	220,00	R$ 2.267,82	R$ 181,43	R$ 11.016,60
TLM/85000672/8	TLM	CATUANA	CAUCAIA	CE	10,00	0,00	R$ 5.741,71	R$ -	R$ 11.001,48
TLM/81002887/1	TLM	NA	JUPI	PE	29,40	96,00	R$ 5.595,40	R$ 2.428,15	R$ 10.972,03
TLM/85000664/3	TLM	NA	CARIDADE	CE	15,00	165,00	R$ 1.995,68	R$ 453,56	R$ 10.921,86
TLM/83002604/1	TLM	NA	BORBOREMA	PB	0,00	439,27	R$ 4.505,31	R$ 4.505,31	R$ 10.899,57
TLM/31002007/1	TLM	CENTRO	ROCHEDO DE MINAS	MG	0,00	240,00	R$ 4.481,22	R$ 4.481,22	R$ 10.841,29
TLM/85000672/11	TLM	MATOES	CAUCAIA	CE	15,50	0,00	R$ 5.646,66	R$ -	R$ 10.819,36
TLM/91002461/12	TLM	VILA SAGRADO CORACAO DE JESUS	CAPITÃO POÇO	PA	18,06	0,00	R$ 5.640,00	R$ 133,38	R$ 10.806,59
TLM/84003778/6	TLM	BARAUNAS	MOSSORÓ	RN	30,62	0,00	R$ 6.017,00	R$ 2.147,78	R$ 10.792,34
TLM/98001178/3	TLM	CENTRO	BURITICUPU	MA	9,00	0,00	R$ 5.599,91	R$ 1.988,96	R$ 10.729,78
TLM/98001145/4	TLM	CENTRO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	MA	9,00	0,00	R$ 5.599,91	R$ 2.008,58	R$ 10.729,78
TLM/27000829/3	TLM	RURAL	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	0,00	332,14	R$ 4.404,68	R$ 4.404,68	R$ 10.656,12
TLM/85000705/7	TLM	NA	IGUATU	CE	15,00	0,00	R$ 5.544,37	R$ -	R$ 10.623,36
TLM/85000773/2	TLM	SIMAO	PORTEIRAS	CE	15,00	165,00	R$ 2.222,46	R$ 136,07	R$ 10.621,99
TLM/85000797/3	TLM	NA	TABULEIRO DO NORTE	CE	15,50	25,50	R$ 2.177,11	R$ 181,43	R$ 10.606,25
TLM/31001514/1	TLM	RURAL	CARRANCAS	MG	11,00	0,00	R$ 5.534,72	R$ 475,99	R$ 10.604,87
TLM/86003193/4	TLM	POVOADO DE LIBERDADE	UNIÃO	PI	9,00	200,20	R$ 5.035,56	R$ 1.930,64	R$ 10.584,45
TLM/85000780/1	TLM	CENTRO	QUIXERÉ	CE	44,80	229,95	R$ 3.834,78	R$ 3.430,43	R$ 10.580,47
TLM/83002740/7	TLM	NA	SANTA RITA	PB	105,00	22,00	R$ 5.631,26	R$ 2.163,93	R$ 10.538,40
TLM/71000531/2	TLM	PONTE 2 DE JULHO	RAFAEL JAMBEIRO	BA	16,00	0,00	R$ 5.495,67	R$ 2.058,42	R$ 10.530,05
TLM/86003096/3	TLM	POVOADO CARAPEBAS	LUÍS CORREIA	PI	9,00	99,00	R$ 4.971,28	R$ 2.059,13	R$ 10.516,71
TLM/71000474/1	TLM	NA	MORTUGABA	BA	27,00	1.011,00	R$ 4.897,70	R$ 3.495,09	R$ 10.472,72
TLM/31001683/1	TLM	DISTRITO CRUZEIRO	GUIRICEMA	MG	3,00	225,00	R$ 4.876,63	R$ 2.197,31	R$ 10.449,63
TLM/85000705/4	TLM	NA	IGUATU	CE	15,00	0,00	R$ 5.442,00	R$ -	R$ 10.427,21
TLM/71000241/3	TLM	CENTRO	BAIANÓPOLIS	BA	16,00	0,00	R$ 5.440,10	R$ 1.647,68	R$ 10.423,57
TLM/79004780/1	TLM	CENTRO	SÃO CRISTOVÃO	SE	118,74	0,00	R$ 5.810,16	R$ 1.858,18	R$ 10.421,34
TLM/98001290/2	TLM	CENTRO	PRESIDENTE SARNEY	MA	9,00	0,00	R$ 5.434,69	R$ 1.930,60	R$ 10.413,21
TLM/81002872/1	TLM	NA	IPOJUCA	PE	72,43	0,00	R$ 5.800,00	R$ 2.091,28	R$ 10.403,12
TLM/71000531/1	TLM	ARGOIM	RAFAEL JAMBEIRO	BA	1.200,00	0,00	R$ 5.495,67	R$ 1.991,12	R$ 10.345,75
TLM/91002493/8	TLM	NA	MARACANÃ	PA	108,00	49,00	R$ 4.535,64	R$ 2.559,61	R$ 10.342,67
TLM/85000789/2	TLM	NA	SÃO BENEDITO	CE	15,50	228,00	R$ 4.631,22	R$ 2.071,41	R$ 10.261,94
TLM/71000320/3	TLM	NA	CORIBE	BA	0,00	900,00	R$ 4.232,23	R$ 4.232,23	R$ 10.238,91
TLM/71000229/2	TLM	NA	ANTAS	BA	0,00	2.000,00	R$ 4.222,83	R$ 4.222,83	R$ 10.216,17
TLM/91002539/9	TLM	NA	SANTARÉM	PA	25,08	0,00	R$ 5.689,78	R$ 580,44	R$ 10.205,42
TLM/86003065/1	TLM	NA	FRONTEIRAS	PI	0,00	260,00	R$ 4.217,71	R$ 4.217,71	R$ 10.203,78
TLM/71000451/1	TLM	CENTRO	MADRE DE DEUS	BA	125,00	0,00	R$ 7.581,33	R$ 4.397,19	R$ 10.187,60
TLM/92000180/2	TLM	CEU MAPIA	PAUINI	AM	23,10	0,00	R$ 5.679,27	R$ 152,58	R$ 10.186,57
TLM/82000108/2	TLM	MORRO XINGO	PIRANHAS	AL	22,50	0,00	R$ 5.673,88	R$ 1.612,31	R$ 10.176,90
TLM/31001562/3	TLM	CENTRO	CORAÇÃO DE JESUS	MG	0,00	25,00	R$ 4.179,70	R$ 4.179,70	R$ 10.111,83
TLM/91002450/6	TLM	VILA DO TAPERACU PORTO	BRAGANÇA	PA	19,80	0,00	R$ 5.250,00	R$ 1.846,30	R$ 10.059,33
TLM/91002566/9	TLM	VILA DE SANTA ROSA	VIGIA	PA	12,13	0,00	R$ 5.250,00	R$ 1.846,30	R$ 10.059,33
TLM/91002557/3	TLM	POVOADO DA CIGANA	TERRA ALTA	PA	11,90	0,00	R$ 5.250,00	R$ 1.846,30	R$ 10.059,33
TLM/91002462/4	TLM	AGROVILA CALUCIA	CASTANHAL	PA	11,90	0,00	R$ 5.250,00	R$ 1.846,30	R$ 10.059,33

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 223/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/91002462/8	TLM	AGROVILA MACAPAZINHO	CASTANHAL	PA	11,90	0,00	R$ 5.250,00	R$ 1.846,30	R$ 10.059,33
TLM/91002494/9	TLM	MONTE ALEGRE DO MAU	MARAPANIM	PA	19,25	0,00	R$ 5.250,00	R$ 1.846,30	R$ 10.059,33
TLM/91002462/7	TLM	AGROVILA ITAQUI	CASTANHAL	PA	11,45	0,00	R$ 5.250,00	R$ 1.846,30	R$ 10.059,33
TLM/91002494/2	TLM	VILA DO ARATICUMIRIM	MARAPANIM	PA	11,90	0,00	R$ 5.250,00	R$ 1.846,30	R$ 10.059,33
TLM/91002542/4	TLM	SANTA MARIA DA BARRETA	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	PA	11,90	0,00	R$ 5.250,00	R$ 1.846,30	R$ 10.059,33
TLM/98001178/1	TLM	CENTRO	BURITICUPU	MA	61,77	0,00	R$ 5.599,91	R$ 1.988,96	R$ 10.044,23
TLM/98001229/2	TLM	SANTA ROSA DO BARÃO	ITAPECURU MIRIM	MA	9,00	400,00	R$ 1.163,88	R$ 1.138,27	R$ 10.032,46
TLM/85000782/2	TLM	NA	RERIUTABA	CE	15,00	97,50	R$ 4.552,21	R$ 1.990,95	R$ 9.947,12
TLM/91002475/1	TLM	BELA VISTA SORRISO DO ARAGUAIA	FLORESTA DO ARAGUAIA	PA	24,00	0,00	R$ 5.535,02	R$ 130,89	R$ 9.927,84
TLM/81002844/1	TLM	NA	CORRENTES	PE	32,16	1.750,00	R$ 5.241,53	R$ 1.676,55	R$ 9.875,16
TLM/98001234/4	TLM	CENTRO	JOSELÂNDIA	MA	9,00	0,00	R$ 5.136,74	R$ 1.851,76	R$ 9.842,32
TLM/31001641/2	TLM	URBANO	FERNANDES TOURINHO	MG	101,00	0,00	R$ 5.458,40	R$ 1.708,87	R$ 9.790,41
TLM/85000636/2	TLM	CASTANHAO	ALTO SANTO	CE	0,00	25,50	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 9.677,08
TLM/31001938/1	TLM	RURAL	PERIQUITO	MG	0,00	122,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 9.677,08
TLM/71000264/3	TLM	NA	BREJÕES	BA	18,00	0,00	R$ 5.027,88	R$ 1.849,28	R$ 9.633,73
TLM/82000108/1	TLM	CENTRO	PIRANHAS	AL	0,00	1.739,00	R$ 3.960,09	R$ 3.960,09	R$ 9.580,53
TLM/98001209/1	TLM	ZONA RURAL	FORMOSA DA SERRA NEGRA	MA	65,24	0,00	R$ 5.324,15	R$ 1.684,23	R$ 9.549,61
TLM/31001908/2	TLM	ZONA RURAL	PARAISÓPOLIS	MG	3,00	679,00	R$ 4.538,13	R$ 631,59	R$ 9.520,40
TLM/31001533/1	TLM	RURAL	CHIADOR	MG	0,00	150,00	R$ 3.934,35	R$ 3.934,35	R$ 9.518,26
TLM/31001725/3	TLM	ZONA RURAL	ITAMBACURI	MG	12,00	2.000,00	R$ 4.681,08	R$ 1.758,78	R$ 9.442,06
TLM/31001861/4	TLM	PRIMAVERA	MURIAÉ	MG	0,00	265,00	R$ 3.897,47	R$ 3.897,47	R$ 9.429,04
TLM/98001189/2	TLM	BREJINHO	CAXIAS	MA	9,00	334,00	R$ 3.283,41	R$ 3.227,68	R$ 9.390,32
TLM/83002788/2	TLM	ZONAL RURAL	UMBUZEIRO	PB	0,00	150,00	R$ 3.880,00	R$ 3.880,00	R$ 9.386,77
TLM/31001738/1	TLM	RURAL	ITAVERAVA	MG	3,00	200,00	R$ 4.600,00	R$ 2.298,06	R$ 9.317,10
TLM/86003164/1	TLM	URBANO	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	PI	9,00	0,00	R$ 4.850,00	R$ 1.428,18	R$ 9.292,90
TLM/31001785/4	TLM	RURAL	LAJINHA	MG	3,00	225,00	R$ 1.072,03	R$ 1.057,92	R$ 9.275,03
TLM/31001454/1	TLM	RURAL	BUGRE	MG	3,00	0,00	R$ 4.830,40	R$ 96,75	R$ 9.255,35
TLM/85000778/1	TLM	CENTRO	QUIXELÔ	CE	40,32	0,00	R$ 5.137,00	R$ -	R$ 9.213,93
TLM/86003051/2	TLM		DOM EXPEDITO LOPES	PI	9,00	274,00	R$ 4.354,94	R$ 1.631,74	R$ 9.206,12
TLM/71000457/2	TLM	CATINGAL	MANOEL VITORINO	BA	9,00	0,00	R$ 5.772,78	R$ 4.058,14	R$ 9.190,73
TLM/85000665/2	TLM	JUCÁS	CARIRÉ	CE	15,50	25,50	R$ 1.238,22	R$ 770,11	R$ 9.077,78
TLM/71000252/1	TLM	NA	BARROCAS	BA	66,38	0,00	R$ 5.027,88	R$ 1.849,28	R$ 9.018,21
TLM/81002803/1	TLM	CENTRO	ANGELIM	PE	36,00	0,00	R$ 5.019,76	R$ 1.081,15	R$ 9.003,65
TLM/71000614/2	TLM	NA	URUÇUCA	BA	57,75	0,00	R$ 5.000,00	R$ 1.793,83	R$ 8.968,20
TLM/21003663/1	TLM	RIO DOS INDIOS DE DENTRO	RIO BONITO	RJ	159,96	0,00	R$ 4.997,35	R$ 1.669,42	R$ 8.963,45
TLM/91002435/2	TLM	NA	ANAJÁS	PA	31,00	50,00	R$ 3.492,44	R$ 2.632,57	R$ 8.961,83
TLM/98001352/2	TLM	POV. SAO LOURENCO	VITÓRIA DO MEARIM	MA	9,00	360,00	R$ 5.960,39	R$ 4.736,05	R$ 8.931,48
TLM/83002713/1	TLM	CENTRO	PILÕES	PB	0,00	240,00	R$ 3.681,82	R$ 3.681,82	R$ 8.907,32
TLM/95003918/1	TLM	CENTRO	IRACEMA	RR	142,76	0,00	R$ 4.956,38	R$ 129,91	R$ 8.889,97
TLM/98001160/1	TLM	CENTRO	BACURITUBA	MA	9,00	0,00	R$ 4.629,49	R$ 112,91	R$ 8.870,39
TLM/98001292/3	TLM	POV. AREINHAS	PRIMEIRA CRUZ	MA	9,00	0,00	R$ 4.629,49	R$ 112,91	R$ 8.870,39
TLM/98001226/3	TLM	POVOADO CARIRI	IGARAPÉ GRANDE	MA	9,00	0,00	R$ 4.629,49	R$ 112,91	R$ 8.870,39
TLM/98001153/3	TLM	REPETIDORA CANA BRAVA	ARAIOSES	MA	9,00	0,00	R$ 4.629,49	R$ 112,91	R$ 8.870,39
TLM/31001452/3	TLM	RURAL	BUENO BRANDÃO	MG	3,00	225,00	R$ 2.000,00	R$ 1.979,74	R$ 8.857,94
TLM/86003095/2	TLM	RURAL	LANDRI SALES	PI	9,00	0,00	R$ 4.803,62	R$ -	R$ 8.832,16
TLM/91002457/1	TLM	VILA DE CACHOEIRA	CACHOEIRA DO PIRIÁ	PA	0,00	77,91	R$ 1.122,57	R$ 1.122,57	R$ 8.809,47
TLM/83002768/2	TLM	ZONA RURAL	SAPÉ	PB	87,00	118,08	R$ 4.560,07	R$ 2.264,56	R$ 8.804,76
TLM/98001145/3	TLM	CENTRO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	MA	9,00	312,00	R$ 4.425,82	R$ 450,00	R$ 8.706,59
TLM/31001546/2	TLM	RURAL	CONCEIÇÃO DE IPANEMA	MG	0,00	200,00	R$ 3.595,60	R$ 3.595,60	R$ 8.698,73
TLM/31001545/1	TLM	RURAL	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	MG	3,00	225,00	R$ 4.138,16	R$ 1.449,27	R$ 8.629,25
TLM/71000464/3	TLM	ACU DA TORRE	MATA DE SÃO JOÃO	BA	4,00	0,00	R$ 4.500,00	R$ 1.622,55	R$ 8.622,28
TLM/91002471/12	TLM	VILA NAZARE DE MOCAJUBA	CURUÇÁ	PA	18,06	49,00	R$ 4.140,00	R$ 1.350,00	R$ 8.611,83
TLM/85000737/5	TLM	SAO MIGUEL	MAURITI	CE	15,50	25,50	R$ 1.859,62	R$ 45,36	R$ 8.601,82

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 224/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/83002747/2	TLM	ZONA RURAL	SÃO BENTO	PB	109,00	57,00	R$ 4.500,00	R$ 2.114,49	R$ 8.571,89
TLM/31002016/3	TLM	RURAL	SALINAS	MG	18,00	225,00	R$ 2.000,00	R$ 1.886,90	R$ 8.565,79
TLM/83002665/1	TLM	LOT BOA VISTA	JUAREZ TÁVORA	PB	7,50	160,00	R$ 4.200,00	R$ 1.000,00	R$ 8.550,67
TLM/91002483/1	TLM	NA	IRITUIA	PA	11,66	0,00	R$ 4.460,00	R$ 1.592,25	R$ 8.545,64
TLM/31001525/2	TLM	ZONA RURAL	CAXAMBU	MG	30,00	400,00	R$ 4.085,68	R$ 1.941,86	R$ 8.543,13
TLM/85000634/1	TLM	NA	ALCÂNTARAS	CE	44,01	0,00	R$ 4.750,88	R$ -	R$ 8.521,37
TLM/91002464/6	TLM	COLARES	COLARES	PA	87,00	0,00	R$ 4.741,48	R$ 252,11	R$ 8.504,51
TLM/81002806/4	TLM	NA	ARCOVERDE	PE	0,00	640,00	R$ 3.490,47	R$ 3.490,47	R$ 8.444,39
TLM/86003109/1	TLM	RURAL	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	PI	12,00	130,00	R$ 3.900,65	R$ 1.478,79	R$ 8.423,13
TLM/31001683/4	TLM	CENTRO	GUIRICEMA	MG	3,00	0,00	R$ 4.394,49	R$ -	R$ 8.420,12
TLM/85000780/2	TLM		QUIXERÉ	CE	15,50	25,50	R$ 1.146,91	R$ 713,32	R$ 8.408,36
TLM/31001674/1	TLM	RURAL	GUARACIABA	MG	12,00	157,00	R$ 4.014,01	R$ 2.107,19	R$ 8.393,06
TLM/31001894/8	TLM	URBANO	OURO PRETO	MG	2,00	0,00	R$ 4.370,00	R$ 1.575,70	R$ 8.373,19
TLM/85000762/1	TLM	CENTRO	PARAIPABA	CE	40,56	163,08	R$ 4.538,00	R$ 1.167,35	R$ 8.349,90
TLM/98001344/3	TLM	POV. SAO BENTO	TUNTUM	MA	0,00	399,00	R$ 1.824,93	R$ 1.824,93	R$ 8.349,41
TLM/98001344/5	TLM	POV. ARARAS	TUNTUM	MA	0,00	259,00	R$ 1.824,93	R$ 1.824,93	R$ 8.349,41
TLM/98001344/6	TLM	POV. BELEM	TUNTUM	MA	0,00	309,00	R$ 1.824,93	R$ 1.824,93	R$ 8.349,41
TLM/98001344/7	TLM	POV. IPU-IRU/SAO BENTO	TUNTUM	MA	0,00	459,00	R$ 1.824,93	R$ 1.824,93	R$ 8.349,41
TLM/83002733/2	TLM	ZONA RURAL	SALGADINHO	PB	43,21	150,00	R$ 4.400,00	R$ 2.014,49	R$ 8.329,96
TLM/31000003/43	TLM	OURO PRETO	BELO HORIZONTE	MG	0,00	360,00	R$ 3.437,40	R$ 3.437,40	R$ 8.316,00
TLM/96000200/2	TLM	CENTRO	ITAUBAL	AP	34,00	0,00	R$ 4.610,01	R$ 1.661,16	R$ 8.268,70
TLM/31001501/2	TLM	RURAL	CARATINGA	MG	9,00	900,00	R$ 3.976,64	R$ 1.958,29	R$ 8.208,52
TLM/91002446/2	TLM	NA	BELTERRA	PA	19,95	0,00	R$ 4.280,12	R$ 104,42	R$ 8.200,98
TLM/92000162/4	TLM	VILA DE NOVO REMANSO	ITACOATIARA	AM	16,50	0,00	R$ 4.276,80	R$ 1.541,68	R$ 8.194,62
TLM/91002555/1	TLM	CENTRO	SOURE	PA	0,00	1.087,00	R$ 3.375,87	R$ 3.375,87	R$ 8.167,15
TLM/92000149/1	TLM	CENTRO	CANUTAMA	AM	55,60	0,00	R$ 4.510,22	R$ 118,21	R$ 8.089,71
TLM/92000181/3	TLM	COMUNIDADE SANTA TEREZINHA	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	18,00	0,00	R$ 4.391,72	R$ -	R$ 8.074,82
TLM/71000419/3	TLM	DISTRITO JUNCO	JACOBINA	BA	56,71	0,00	R$ 4.500,00	R$ 1.622,55	R$ 8.071,38
TLM/83002679/10	TLM	CENTRO	MAMANGUAPE	PB	129,07	550,00	R$ 4.236,70	R$ 1.915,68	R$ 7.997,46
TLM/71000463/1	TLM	CENTRO	MASCOTE	BA	0,00	1.600,00	R$ 3.277,96	R$ 3.277,96	R$ 7.930,27
TLM/31001831/1	TLM	CENTRO	MATUTINA	MG	35,00	123,00	R$ 3.550,08	R$ 2.679,05	R$ 7.912,65
TLM/81000005/19	TLM	IBIRA	RECIFE	PE	136,00	0,00	R$ 5.383,55	R$ 2.284,95	R$ 7.912,44
TLM/95003914/1	TLM	CENTRO	BONFIM	RR	79,50	0,00	R$ 4.662,00	R$ 325,48	R$ 7.817,29
TLM/31001423/1	TLM	RURAL	SANTA LUZIA	MG	4,00	0,00	R$ 4.077,31	R$ 979,21	R$ 7.812,38
TLM/84003850/1	TLM	NA	TOUROS	RN	152,00	0,00	R$ 4.316,00	R$ 1.289,74	R$ 7.741,35
TLM/31001515/2	TLM	URBANO	CARVALHÓPOLIS	MG	6,00	186,00	R$ 3.851,14	R$ 1.535,71	R$ 7.716,62
TLM/71000289/1	TLM	CENTRO INDUSTRIAL DE ARATU	CANDEIAS	BA	406,70	0,00	R$ 4.283,36	R$ 1.255,01	R$ 7.682,81
TLM/71000344/1	TLM	NA	FIRMINO ALVES	BA	0,00	1.050,00	R$ 3.166,04	R$ 3.166,04	R$ 7.659,51
TLM/98001354/4	TLM	QUADROS	ZÉ DOCA	MA	9,00	0,00	R$ 3.975,82	R$ 96,99	R$ 7.617,92
TLM/98001169/1	TLM	BERNARDO DO MEARIM	BERNARDO DO MEARIM	MA	9,00	0,00	R$ 3.975,82	R$ 96,99	R$ 7.617,92
TLM/98001345/7	TLM	POV. SANTA BARBARA	TURIAÇU	MA	9,00	0,00	R$ 3.975,82	R$ 96,99	R$ 7.617,92
TLM/98001216/7	TLM	POV. SANTA ROSA	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	MA	9,00	300,00	R$ 2.358,54	R$ 667,67	R$ 7.603,35
TLM/98001296/4	TLM	POV. ITAMIRIM	ROSÁRIO	MA	9,00	314,00	R$ 2.494,60	R$ 633,18	R$ 7.584,47
TLM/83002781/2	TLM	ZONA RURAL	SUMÉ	PB	15,00	0,00	R$ 3.937,98	R$ 1.398,69	R$ 7.545,42
TLM/98001277/2	TLM	POV. DE JACARE	PENALVA	MA	9,00	0,00	R$ 3.935,66	R$ 95,97	R$ 7.540,97
TLM/98001352/3	TLM	POV. DE SAO VICENTE	VITÓRIA DO MEARIM	MA	9,00	360,00	R$ 3.458,29	R$ 1.629,71	R$ 7.540,12
TLM/71000625/1	TLM	WAGNER	WAGNER	BA	0,00	1.200,00	R$ 3.114,06	R$ 3.114,06	R$ 7.533,76
TLM/85000776/3	TLM	NA	QUITERIANÓPOLIS	CE	55,00	0,00	R$ 4.183,37	R$ -	R$ 7.503,46
TLM/27000836/1	TLM	ALTO CUJU	DOMINGOS MARTINS	ES	0,00	225,00	R$ 3.088,17	R$ 3.088,17	R$ 7.471,12
TLM/98001265/1	TLM	CENTRO	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	MA	9,00	0,00	R$ 3.868,58	R$ 1.388,25	R$ 7.412,44
TLM/86003020/1	TLM	NA	CAMPINAS DO PIAUÍ	PI	25,00	0,00	R$ 4.132,50	R$ 1.446,31	R$ 7.412,22
TLM/98001333/2	TLM	POV. MORROS	SENADOR ALEXANDRE COSTA	MA	9,00	200,00	R$ 2.267,82	R$ 576,95	R$ 7.347,66
TLM/83002703/2	TLM	ZONA RURAL	PASSAGEM	PB	104,73	0,00	R$ 4.063,82	R$ 1.443,63	R$ 7.289,03

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 225/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/98001190/2	TLM	CENTRO	CEDRAL	MA	9,00	0,00	R$ 3.791,14	R$ 1.332,95	R$ 7.264,06
TLM/91002450/9	TLM	NA	BRAGANÇA	PA	9,00	10.000,00	R$ 3.462,00	R$ 1.250,00	R$ 7.262,42
TLM/98001178/4	TLM	P1 V4	BURITICUPU	MA	12,50	360,00	R$ 3.628,51	R$ 136,07	R$ 7.260,21
TLM/98001333/3	TLM	VILA SAO PAULO	SENADOR ALEXANDRE COSTA	MA	9,00	200,00	R$ 2.267,82	R$ 569,70	R$ 7.258,85
TLM/31001670/2	TLM	RURAL	GRÃO MOGOL	MG	0,00	900,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 7.257,81
TLM/98001347/2	TLM	CENTRO	TUTÓIA	MA	0,00	250,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 7.257,81
TLM/83002724/2	TLM	NA	QUEIMADAS	PB	0,00	40,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 7.257,81
TLM/31001652/1	TLM	RURAL	FRANCISCÓPOLIS	MG	0,00	225,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 7.257,81
TLM/83002755/1	TLM	CENTRO	SÃO JOSÉ DE CAIANA	PB	22,79	0,00	R$ 4.045,86	R$ 1.437,17	R$ 7.256,82
TLM/21000001/53	TLM	ILHA DO GOVERNADOR	RIO DE JANEIRO	RJ	0,00	180,00	R$ 2.974,76	R$ 2.974,76	R$ 7.196,75
TLM/21003613/1	TLM	CAMBUCI	CAMBUCI	RJ	19,00	0,00	R$ 3.749,20	R$ -	R$ 7.183,70
TLM/98001217/2	TLM	POV. SAO JOAO DA MATA	GOVERNADOR LUIZ ROCHA	MA	7,00	360,00	R$ 2.222,46	R$ 595,05	R$ 7.183,41
TLM/31001647/2	TLM	URBANO	FORTALEZA DE MINAS	MG	12,00	0,00	R$ 3.741,47	R$ 819,17	R$ 7.168,89
TLM/86003163/1	TLM	CENTRO	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	PI	25,00	0,00	R$ 3.931,49	R$ 1.200,78	R$ 7.051,68
TLM/71000578/2	TLM	NA	SAÚDE	BA	0,00	600,00	R$ 2.897,91	R$ 2.897,91	R$ 7.010,83
TLM/71000549/1	TLM	NA	SANTA BRÍGIDA	BA	0,00	1.193,00	R$ 2.889,85	R$ 2.889,85	R$ 6.991,33
TLM/85000722/4	TLM	NA	JAGUARIBE	CE	15,00	165,00	R$ 1.406,05	R$ 136,07	R$ 6.928,78
TLM/71000508/2	TLM	PEDRO ALEXANDRE	PEDRO ALEXANDRE	BA	12,00	585,00	R$ 3.034,40	R$ 2.494,81	R$ 6.917,52
TLM/31001866/1	TLM	ZONA RURAL	NAQUE	MG	3,00	400,00	R$ 3.302,74	R$ 2.362,55	R$ 6.914,97
TLM/85000795/7	TLM	DISTRITO DE JAIBARAS	SOBRAL	CE	15,50	25,50	R$ 1.360,70	R$ 181,43	R$ 6.913,04
TLM/91002471/7	TLM	POVOADO DE ITAJUBA	CURUÇÁ	PA	0,00	49,00	R$ 2.850,00	R$ 2.850,00	R$ 6.894,92
TLM/92000182/1	TLM	CENTRO	RIO PRETO DA EVA	AM	70,60	0,00	R$ 3.826,11	R$ 1.211,46	R$ 6.862,67
TLM/85000680/3	TLM	NA	CROATÁ	CE	15,00	200,00	R$ 1.940,30	R$ 697,00	R$ 6.825,52
TLM/81002942/2	TLM	NA	SÃO BENTO DO UNA	PE	44,88	0,00	R$ 3.786,12	R$ 1.149,77	R$ 6.790,94
TLM/98001287/2	TLM	POV. CALUMBI	PRESIDENTE DUTRA	MA	9,00	200,00	R$ 2.222,46	R$ 623,65	R$ 6.779,67
TLM/85000730/2	TLM	BIXOPA	LIMOEIRO DO NORTE	CE	10,00	157,14	R$ 2.383,78	R$ 2.291,58	R$ 6.758,42
TLM/95003917/1	TLM	CENTRO	CAROEBE	RR	76,60	0,00	R$ 3.757,06	R$ 98,46	R$ 6.738,82
TLM/85000667/2	TLM	VILA CAIPU	CARIÚS	CE	15,00	0,00	R$ 3.491,69	R$ -	R$ 6.690,30
TLM/31001969/3	TLM	CENTRO	POUSO ALEGRE	MG	0,00	2.500,00	R$ 2.696,44	R$ 2.696,44	R$ 6.523,42
TLM/98001252/3	TLM	CENTRO	MATÕES	MA	9,00	0,00	R$ 2.111,82	R$ 492,51	R$ 6.516,07
TLM/91002507/5	TLM	VILA DE IGARAPE-ACU	ÓBIDOS	PA	25,17	0,00	R$ 3.523,30	R$ -	R$ 6.504,89
TLM/98001236/3	TLM	TRES LAGOAS	LAGO DA PEDRA	MA	9,00	0,00	R$ 3.382,93	R$ 82,49	R$ 6.481,91
TLM/98001322/1	TLM	POV. SANTA LUZIA	SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS	MA	9,00	450,00	R$ 1.995,68	R$ 516,15	R$ 6.481,08
TLM/31001542/2	TLM	URBANO	CONCEIÇÃO DA APARECIDA	MG	4,00	25,00	R$ 1.088,56	R$ 544,28	R$ 6.439,53
TLM/98001213/4	TLM	POV. JAPAOZINHO	GONÇALVES DIAS	MA	9,00	200,00	R$ 2.086,40	R$ 528,41	R$ 6.423,04
TLM/91002496/7	TLM	TORRE	MEDICILÂNDIA	PA	24,27	0,00	R$ 3.523,30	R$ 85,95	R$ 6.319,53
TLM/91002529/1	TLM	NA	RURÓPOLIS	PA	25,50	0,00	R$ 3.523,30	R$ 85,95	R$ 6.319,53
TLM/91002492/8	TLM	VILA CANAA	MARABÁ	PA	24,30	0,00	R$ 3.523,30	R$ 85,95	R$ 6.319,53
TLM/31001455/2	TLM	URBANO	JECEABA	MG	2,00	225,00	R$ 2.943,04	R$ 1.112,01	R$ 6.198,62
TLM/71000419/1	TLM	DISTRITO VARZEA NOVA	JACOBINA	BA	0,00	1.200,00	R$ 2.557,65	R$ 2.557,65	R$ 6.187,65
TLM/83002769/1	TLM	ZONA RURAL	SERIDÓ	PB	18,06	0,00	R$ 3.219,68	R$ 1.155,24	R$ 6.169,11
TLM/31001942/2	TLM	ZONA RURAL	PIEDADE DE PONTE NOVA	MG	12,00	0,00	R$ 3.189,61	R$ 563,15	R$ 6.111,49
TLM/91002505/1	TLM	NA	NOVO PROGRESSO	PA	25,70	0,00	R$ 3.388,30	R$ 82,65	R$ 6.077,39
TLM/31002071/2	TLM	URBANO	SÃO GERALDO	MG	22,00	133,00	R$ 1.376,80	R$ 1.224,36	R$ 6.072,04
TLM/27000825/2	TLM	RURAL	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ES	0,00	400,00	R$ 2.461,57	R$ 2.461,57	R$ 5.955,21
TLM/31002040/1	TLM	RURAL	SANTA ROSA DA SERRA	MG	66,00	300,00	R$ 2.721,06	R$ 1.849,70	R$ 5.899,47
TLM/27000839/2	TLM	URBANO	FUNDÃO	ES	0,00	360,00	R$ 2.418,38	R$ 2.418,38	R$ 5.850,72
TLM/31001364/2	TLM	NOVO PROGRESSO	ÁGUAS VERMELHAS	MG	0,00	0,00	R$ 2.198,04	R$ 2.198,04	R$ 5.805,37
TLM/83002572/2	TLM	NA	ALAGOA GRANDE	PB	92,88	0,00	R$ 3.233,93	R$ 1.148,60	R$ 5.800,51
TLM/31002130/1	TLM	URBANO	SENADOR MODESTINO GONÇALVES	MG	12,00	0,00	R$ 2.993,17	R$ 655,29	R$ 5.735,10
TLM/31001436/2	TLM	URBANO	BOM JESUS DO AMPARO	MG	38,00	0,00	R$ 3.180,25	R$ 848,00	R$ 5.704,23
TLM/79004787/2	TLM	POVOADO SAQUINHO	TOBIAS BARRETO	SE	36,00	0,00	R$ 3.165,05	R$ 92,86	R$ 5.676,96
TLM/21003614/143	TLM	SAO SEBASTIAO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ	221,00	221,00	R$ 997,84	R$ 512,21	R$ 5.657,50

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 226/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/31001821/1	TLM	RURAL	PINHEIROS	MG	3,00	100,00	R$ 1.259,10	R$ 1.230,73	R$ 5.626,16
TLM/86003188/2	TLM	POVOADO SAO JOSE DA TENDA	SOCORRO DO PIAUÍ	PI	0,00	199,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 5.626,02
TLM/31001865/2	TLM	ZONA RURAL	NANUQUE	MG	0,00	120,00	R$ 2.297,40	R$ 2.297,40	R$ 5.558,03
TLM/92000184/2	TLM	IPIRANGA	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	AM	16,50	0,00	R$ 2.897,81	R$ 77,85	R$ 5.552,39
TLM/83002770/3	TLM	LIMEIRAO	SERRA BRANCA	PB	0,00	500,00	R$ 2.271,00	R$ 2.271,00	R$ 5.494,16
TLM/91002438/1	TLM	NA	AUGUSTO CORRÊA	PA	19,25	0,00	R$ 2.820,00	R$ 68,78	R$ 5.403,30
TLM/91002450/3	TLM	VILA DO TAMATATEUA	BRAGANÇA	PA	19,60	0,00	R$ 2.820,00	R$ 68,78	R$ 5.403,30
TLM/91002471/25	TLM	VILA DO ABADE	CURUÇÁ	PA	11,90	0,00	R$ 2.820,00	R$ 68,78	R$ 5.403,30
TLM/92000162/3	TLM	VILA LINDOIA	ITACOATIARA	AM	23,10	0,00	R$ 2.897,81	R$ 77,85	R$ 5.197,63
TLM/27000824/1	TLM	VILA NOVA DE BANANAL	BAIXO GUANDU	ES	26,00	0,00	R$ 2.873,40	R$ 91,39	R$ 5.153,85
TLM/98001221/2	TLM	SITIO	GRAJAÚ	MA	9,00	0,00	R$ 2.641,20	R$ 64,41	R$ 5.060,71
TLM/91002458/2	TLM	CENTRO	CAMETÁ	PA	231,13	0,00	R$ 2.820,00	R$ 66,69	R$ 5.058,07
TLM/91002541/4	TLM	PATAUATEUA	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	PA	28,00	0,00	R$ 2.820,00	R$ 68,78	R$ 5.058,07
TLM/31002131/1	TLM	ZONA RURAL	SENHORA DE OLIVEIRA	MG	40,00	0,00	R$ 2.806,10	R$ 748,27	R$ 5.033,14
TLM/91002508/1	TLM	NA	OEIRAS DO PARÁ	PA	15,49	0,00	R$ 2.600,00	R$ 63,41	R$ 4.981,76
TLM/71000589/1	TLM	SITIO DO MEIO	SÍTIO DO MATO	BA	16,00	0,00	R$ 2.578,42	R$ 934,23	R$ 4.940,41
TLM/79004728/1	TLM	CENTRO	CARMÓPOLIS	SE	96,85	#REF!	R$ 1.335,09	R$ 34,99	R$ 4.918,95
TLM/86003064/1	TLM	CENTRO	FRANCISCO SANTOS	PI	48,00	0,00	R$ 2.741,84	R$ 113,67	R$ 4.917,88
TLM/63005498/1	TLM	ZONA RURAL	ITAPORÃ DO TOCANTINS	TO	500,00	10.000,00	R$ 578,86	R$ 551,30	R$ 4.890,00
TLM/83002740/8	TLM	ZONA RURAL	SANTA RITA	PB	0,00	90,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 4.838,54
TLM/85000633/2	TLM	NA	AIUABA	CE	0,00	220,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 4.838,54
TLM/31001742/2	TLM	RURAL	ESPINOSA	MG	0,00	100,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 4.838,54
TLM/31001557/8	TLM	URBANO	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	MG	0,00	300,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 4.838,54
TLM/31002207/1	TLM	ZONA RURAL	WENCESLAU BRAZ	MG	22,00	0,00	R$ 2.693,86	R$ 718,31	R$ 4.831,82
TLM/81002953/4	TLM	GOGO DA GATA	SERTÂNIA	PE	52,00	0,00	R$ 2.674,42	R$ 724,95	R$ 4.796,95
TLM/85000640/3	TLM	PORTO DAS DUNAS	AQUIRAZ	CE	0,00	922,73	R$ 1.970,61	R$ 1.970,61	R$ 4.767,44
TLM/71000332/1	TLM	NA	DOM MACEDO COSTA	BA	0,00	570,00	R$ 1.964,29	R$ 1.964,29	R$ 4.752,15
TLM/81002927/3	TLM	NA	RIBEIRÃO	PE	19.000,00	19.000,00	R$ 861,78	R$ 430,89	R$ 4.738,12
TLM/85000795/11	TLM	RECREIO	SOBRAL	CE	10,00	170,00	R$ 997,84	R$ 45,36	R$ 4.703,36
TLM/91002532/5	TLM	NA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	PA	12,10	0,00	R$ 2.454,00	R$ 59,85	R$ 4.702,02
TLM/71000531/3	TLM	NA	RAFAEL JAMBEIRO	BA	0,00	1.200,00	R$ 1.940,00	R$ 1.940,00	R$ 4.693,39
TLM/81002915/1	TLM	PARATIBE	PAULISTA	PE	181,00	0,00	R$ 2.438,00	R$ 784,64	R$ 4.671,36
TLM/81002920/1	TLM	CENTRO	POÇÃO	PE	98,82	0,00	R$ 2.599,25	R$ 860,21	R$ 4.662,12
TLM/91002541/2	TLM	NA	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	PA	0,00	40,00	R$ 1.905,65	R$ 1.905,65	R$ 4.610,28
TLM/27000878/2	TLM	URBANO	SÃO DOMINGOS DO NORTE	ES	0,00	225,00	R$ 1.904,13	R$ 1.904,13	R$ 4.606,61
TLM/31001884/1	TLM	URBANO	OLARIA	MG	30,00	120,00	R$ 1.100,00	R$ 931,33	R$ 4.580,05
TLM/91002471/17	TLM	ESCOLA ESTADUAL OLINDA ALVES	CURUÇÁ	PA	0,00	83,20	R$ 1.620,99	R$ 1.620,99	R$ 4.577,68
TLM/31001796/2	TLM	RURAL	LIMEIRA DO OESTE	MG	3,00	100,00	R$ 2.200,00	R$ 2.174,59	R$ 4.545,59
TLM/91002531/3	TLM	NA	SALVATERRA	PA	11,90	0,00	R$ 2.332,00	R$ 56,88	R$ 4.468,26
TLM/91002520/2	TLM	NA	PONTA DE PEDRAS	PA	12,48	0,00	R$ 2.332,00	R$ 56,88	R$ 4.468,26
TLM/86003193/3	TLM	DIVINOPOLIS	UNIÃO	PI	9,00	1.000,00	R$ 1.554,64	R$ 1.545,70	R$ 4.466,01
TLM/31001556/2	TLM	RURAL	CONQUISTA	MG	3,00	0,00	R$ 2.309,03	R$ 399,51	R$ 4.424,25
TLM/31002192/2	TLM	RURAL	VARZELÂNDIA	MG	8,00	100,00	R$ 1.000,00	R$ 942,73	R$ 4.406,80
TLM/31001847/6	TLM	RURAL	MONTALVÂNIA	MG	6,00	100,00	R$ 1.000,00	R$ 956,62	R$ 4.356,94
TLM/31001524/1	TLM	RURAL	CATUTI	MG	3,00	100,00	R$ 1.000,00	R$ 977,74	R$ 4.342,76
TLM/31001847/3	TLM	RURAL	MONTALVÂNIA	MG	12,00	100,00	R$ 1.000,00	R$ 917,84	R$ 4.288,83
TLM/91002481/3	TLM	NA	INHANGAPI	PA	19,00	0,00	R$ 2.212,00	R$ 53,95	R$ 4.238,33
TLM/91002549/1	TLM	VILA NAZARE	SÃO JOÃO DE PIRABAS	PA	11,90	0,00	R$ 2.212,00	R$ 53,95	R$ 4.238,33
TLM/91002537/4	TLM	TACIATEUA	SANTA MARIA DO PARÁ	PA	11,90	0,00	R$ 2.212,00	R$ 53,95	R$ 4.238,33
TLM/91002535/4	TLM	NA	SANTA LUZIA DO PARÁ	PA	11,90	0,00	R$ 2.212,00	R$ 53,95	R$ 4.238,33
TLM/91002548/3	TLM	VILA NOVA	SÃO JOÃO DA PONTA	PA	42,06	0,00	R$ 2.212,00	R$ 52,30	R$ 4.238,33
TLM/91002490/2	TLM	NOSSA SENHORA DE FATIMA KM 40-BB	MÃE DO RIO	PA	19,80	0,00	R$ 2.212,00	R$ 53,95	R$ 4.238,33
TLM/85000686/2	TLM	NA	FORQUILHA	CE	15,50	25,50	R$ 816,41	R$ 90,71	R$ 4.072,00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 227/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/98001314/2	TLM	CENTRO	SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	MA	9,00	0,00	R$ 2.111,82	R$ 742,45	R$ 4.046,38
TLM/98001243/1	TLM	CENTRO	LIMA CAMPOS	MA	9,00	0,00	R$ 2.105,14	R$ 754,74	R$ 4.033,58
TLM/85000757/1	TLM	CENTRO	PACOTI	CE	77,50	0,00	R$ 2.075,38	R$ 54,92	R$ 3.976,56
TLM/31002005/1	TLM	ZONA RURAL	RIO VERMELHO	MG	5,00	225,00	R$ 1.810,48	R$ 960,48	R$ 3.952,31
TLM/85000672/13	TLM	NA	CAUCAIA	CE	15,50	25,50	R$ 771,06	R$ 90,71	R$ 3.866,84
TLM/31001595/1	TLM	RURAL	DIAMANTINA	MG	0,00	400,00	R$ 1.597,22	R$ 1.597,22	R$ 3.864,11
TLM/91002521/2	TLM	BOSQUE	PORTEL	PA	27,86	0,00	R$ 1.920,00	R$ -	R$ 3.859,08
TLM/85000648/2	TLM	CENTRO	AURORA	CE	15,50	300,00	R$ 1.731,39	R$ 1.229,93	R$ 3.795,50
TLM/71000434/1	TLM	NA	LAFAIETE COUTINHO	BA	0,00	900,00	R$ 1.541,66	R$ 1.541,66	R$ 3.729,69
TLM/31002015/2	TLM	RURAL	SACRAMENTO	MG	0,00	400,00	R$ 1.541,12	R$ 1.541,12	R$ 3.728,39
TLM/98001182/1	TLM	CENTRO	CAJARI	MA	9,00	0,00	R$ 1.939,93	R$ 699,00	R$ 3.717,03
TLM/71000381/1	TLM	NA	IRAJUBA	BA	0,00	675,00	R$ 1.529,17	R$ 1.529,17	R$ 3.699,48
TLM/98001195/4	TLM	VL DAVI	CIDELÂNDIA	MA	9,00	0,00	R$ 1.920,00	R$ 675,31	R$ 3.678,84
TLM/98001262/1	TLM	CENTRO	NOVA COLINAS	MA	9,00	0,00	R$ 1.920,00	R$ 675,31	R$ 3.678,84
TLM/71000389/4	TLM	NA	ITACARÉ	BA	45,75	0,00	R$ 1.900,00	R$ 685,09	R$ 3.640,52
TLM/31001445/1	TLM	RURAL	BOTUMIRIM	MG	0,00	300,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 3.628,91
TLM/71000239/1	TLM	NA	ARATUÍPE	BA	12,00	1.200,00	R$ 1.638,76	R$ 1.188,75	R$ 3.612,68
TLM/31001834/1	TLM	ZONA RUAL	MENDES PIMENTEL	MG	7,00	0,00	R$ 1.840,00	R$ 676,45	R$ 3.525,56
TLM/79004733/3	TLM	POVOADO	ESTÂNCIA	SE	151,00	0,00	R$ 1.835,68	R$ 781,94	R$ 3.517,28
TLM/71000551/1	TLM	NA	SANTA CRUZ DA VITÓRIA	BA	0,00	160,00	R$ 1.449,07	R$ 1.449,07	R$ 3.505,69
TLM/98001325/1	TLM	CENTRO	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	MA	9,00	0,00	R$ 1.813,75	R$ 637,66	R$ 3.475,26
TLM/83002711/2	TLM	ZONA RURAL	PICUÍ	PB	20,95	0,00	R$ 1.800,00	R$ 645,85	R$ 3.448,91
TLM/31001717/1	TLM	ZONA RURAL	ITABIRITO	MG	0,00	400,00	R$ 1.406,55	R$ 1.406,55	R$ 3.402,83
TLM/81002895/4	TLM	NA	LIMOEIRO	PE	557,30	11.146,00	R$ 1.700,00	R$ 1.271,60	R$ 3.352,99
TLM/71000524/2	TLM	GUARANI	PRADO	BA	0,00	875,00	R$ 1.385,18	R$ 1.385,18	R$ 3.351,13
TLM/83002768/1	TLM	CENTRO	SAPÉ	PB	0,00	248,00	R$ 1.384,12	R$ 1.384,12	R$ 3.348,56
TLM/27000855/1	TLM	CENTRO	LARANJA DA TERRA	ES	0,00	360,00	R$ 1.383,60	R$ 1.383,60	R$ 3.347,30
TLM/31002148/1	TLM	CENTRO	SIMÃO PEREIRA	MG	0,00	768,00	R$ 1.353,39	R$ 1.353,39	R$ 3.274,22
TLM/86003024/2	TLM	RURAL	CAMPO MAIOR	PI	9,00	35,00	R$ 680,35	R$ 45,36	R$ 3.267,13
TLM/91002548/4	TLM	VILA DE GUARAJUBA	SÃO JOÃO DA PONTA	PA	0,00	240,00	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00	R$ 3.266,02
TLM/71000453/1	TLM	NA	MAIQUINIQUE	BA	0,00	460,00	R$ 1.333,81	R$ 1.333,81	R$ 3.226,85
TLM/83002750/2	TLM	ZONA RURAL	SÃO FRANCISCO	PB	0,00	100,00	R$ 1.332,58	R$ 1.332,58	R$ 3.223,87
TLM/85000795/14	TLM	NA	SOBRAL	CE	15,00	1.562,50	R$ 371,93	R$ 368,39	R$ 3.220,81
TLM/21003641/2	TLM	MENDES	MENDES	RJ	609,00	1.184,00	R$ 439,95	R$ 290,52	R$ 3.203,35
TLM/79004749/1	TLM	NA	MACAMBIRA	SE	18,60	0,00	R$ 1.656,18	R$ 597,06	R$ 3.173,34
TLM/79004767/3	TLM	SITIOS NOVOS	POÇO REDONDO	SE	36,00	0,00	R$ 1.656,18	R$ 597,06	R$ 3.173,34
TLM/79004736/2	TLM	NA	GARARU	SE	36,00	0,00	R$ 1.656,18	R$ 597,06	R$ 3.173,34
TLM/98001280/1	TLM	CENTRO	PINDARÉ-MIRIM	MA	40,00	0,00	R$ 1.639,37	R$ 40,00	R$ 3.141,14
TLM/98001151/3	TLM	CENTRO	APICUM-AÇU	MA	9,00	0,00	R$ 1.639,37	R$ 40,01	R$ 3.141,14
TLM/31001773/17	TLM	CENTRO	JUIZ DE FORA	MG	168,00	0,00	R$ 1.611,57	R$ -	R$ 3.087,87
TLM/91002471/16	TLM	POVOADO CAJU	CURUÇÁ	PA	0,00	72,00	R$ 1.090,14	R$ 1.090,14	R$ 3.078,55
TLM/86003176/1	TLM	CODIPI	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	PI	25,00	0,00	R$ 1.600,00	R$ 576,94	R$ 3.065,70
TLM/91002566/4	TLM	SANTA LUZIA DA BARRETA	VIGIA	PA	0,00	49,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 3.024,09
TLM/31001470/2	TLM	AGUA BRANCA	CAMBUÍ	MG	0,00	2.500,00	R$ 1.211,21	R$ 1.211,21	R$ 2.930,25
TLM/98001148/1	TLM	CENTRO	AMARANTE DO MARANHÃO	MA	0,00	437,06	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 2.899,27
TLM/91002555/3	TLM	NA	SOURE	PA	18,06	0,00	R$ 1.500,00	R$ 535,57	R$ 2.874,09
TLM/31001960/6	TLM	AEROPORTO	POÇOS DE CALDAS	MG	153,00	0,00	R$ 1.483,06	R$ 513,49	R$ 2.841,64
TLM/85000685/4	TLM	VILA DE NOVA BETÂNIA	FARIAS BRITO	CE	15,50	118,30	R$ 1.000,00	R$ 924,72	R$ 2.813,29
TLM/31001902/2	TLM	RURAL	PALMA	MG	3,00	233,00	R$ 1.354,94	R$ 584,72	R$ 2.807,28
TLM/31001690/1	TLM	RURAL	IBIRACATU	MG	0,00	2.500,00	R$ 1.156,44	R$ 1.156,44	R$ 2.797,74
TLM/31001702/1	TLM	ZONA RURAL	INCONFIDENTES	MG	0,00	2.500,00	R$ 1.149,32	R$ 1.149,32	R$ 2.780,52
TLM/98001280/6	TLM	CENTRO	PINDARÉ-MIRIM	MA	9,00	0,00	R$ 1.428,98	R$ 502,55	R$ 2.738,02
TLM/31001797/1	TLM	CENTRO	LONTRA	MG	37,00	0,00	R$ 1.365,64	R$ 399,37	R$ 2.616,65
TLM/31001753/2	TLM	CENTRO	JANUÁRIA	MG	3,00	0,00	R$ 1.365,64	R$ 298,96	R$ 2.616,65

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 228/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/83002778/1	TLM	ZONA RURAL	SOLEDADE	PB	0,00	3.600,00	R$ 1.050,88	R$ 1.050,88	R$ 2.542,36
TLM/31001364/1	TLM	URBANO	ÁGUAS VERMELHAS	MG	38,00	0,00	R$ 1.325,40	R$ -	R$ 2.539,55
TLM/85000661/4	TLM		CAMPOS SALES	CE	15,00	400,00	R$ 500,00	R$ 485,25	R$ 2.514,21
TLM/83002717/1	TLM	ZONA RURAL	POCINHOS	PB	0,00	136,00	R$ 1.025,11	R$ 1.025,11	R$ 2.480,02
TLM/71000007/15	TLM	PERNAMBUES	SALVADOR	BA	0,00	10,50	R$ 1.014,39	R$ 1.014,39	R$ 2.454,08
TLM/91002471/13	TLM	VILA PONTA DE RAMOS	CURUÇÁ	PA	0,00	67,06	R$ 856,00	R$ 856,00	R$ 2.417,34
TLM/91002471/18	TLM	POVOADO PEDRAS GRANDES	CURUÇÁ	PA	0,00	67,06	R$ 856,00	R$ 856,00	R$ 2.417,34
TLM/91002471/8	TLM	VILA LAURO SODRE	CURUÇÁ	PA	0,00	198,00	R$ 853,15	R$ 853,15	R$ 2.409,30
TLM/91002471/20	TLM	POVOADO DE CANDEUA	CURUÇÁ	PA	0,00	67,00	R$ 853,15	R$ 853,15	R$ 2.409,30
TLM/91002471/22	TLM	POVOADO NAZARE DO TIJOCAP	CURUÇÁ	PA	0,00	67,00	R$ 853,15	R$ 853,15	R$ 2.409,30
TLM/91002471/23	TLM	POVOADO DE SANTO ANTONIO DA TIJOCA	CURUÇÁ	PA	0,00	67,00	R$ 853,15	R$ 853,15	R$ 2.409,30
TLM/91002471/24	TLM	POVOADO DE LIVRAMENTO	CURUÇÁ	PA	0,00	67,00	R$ 853,15	R$ 853,15	R$ 2.409,30
TLM/91002471/26	TLM	POVOADO DO RECREIO	CURUÇÁ	PA	0,00	67,00	R$ 853,15	R$ 853,15	R$ 2.409,30
TLM/91002471/27	TLM	POVOADO DE SAO PEDRO	CURUÇÁ	PA	0,00	67,00	R$ 853,15	R$ 853,15	R$ 2.409,30
TLM/31001819/2	TLM	CENTRO	MARMELÓPOLIS	MG	0,00	360,00	R$ 974,47	R$ 974,47	R$ 2.357,51
TLM/98001312/6	TLM	POVOADO BAIXAO DA LAGOA	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	MA	0,00	369,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 2.353,30
TLM/98001187/2	TLM	MORRO DOS BODES	CAROLINA	MA	0,00	4.812,00	R$ 265,04	R$ 265,04	R$ 2.305,71
TLM/83002632/1	TLM	CENTRO	COREMAS	PB	0,00	515,46	R$ 947,85	R$ 947,85	R$ 2.293,11
TLM/86002980/2	TLM	RURAL	ÁGUA BRANCA	PI	9,00	51,00	R$ 816,41	R$ 738,44	R$ 2.217,01
TLM/85000731/3	TLM	VILA UNIAO	MADALENA	CE	0,00	25,50	R$ 900,00	R$ 900,00	R$ 2.177,34
TLM/31001474/1	TLM	RURAL	CAMPESTRE	MG	0,00	900,00	R$ 893,11	R$ 893,11	R$ 2.160,68
TLM/79004776/2	TLM	CRASTO	SANTA LUZIA DO ITANHY	SE	96,00	0,00	R$ 1.093,00	R$ 389,84	R$ 2.094,26
TLM/86003034/4	TLM	NA	COCAL	PI	0,00	10.009,00	R$ 229,05	R$ 229,05	R$ 1.992,61
TLM/83002729/1	TLM	ZONA RURAL	RIACHÃO DO POÇO	PB	18,00	0,00	R$ 1.039,45	R$ 368,71	R$ 1.991,65
TLM/79004767/1	TLM	CENTRO	POÇO REDONDO	SE	13,69	0,00	R$ 1.038,00	R$ 370,58	R$ 1.988,87
TLM/98001257/2	TLM	CENTRO	MIRINZAL	MA	0,00	360,00	R$ 802,66	R$ 802,66	R$ 1.941,85
TLM/92000151/2	TLM	SAMAUMA	CAREIRO	AM	16,50	0,00	R$ 1.000,00	R$ 358,43	R$ 1.916,06
TLM/71000288/1	TLM	CANDEAL	CANDEAL	BA	0,00	1.200,00	R$ 770,83	R$ 770,83	R$ 1.864,85
TLM/21000001/95	TLM	BARROS FILHO	RIO DE JANEIRO	RJ	161,00	0,00	R$ 950,00	R$ 397,95	R$ 1.820,26
TLM/31001518/4	TLM	ZONA RURAL	SÃO TIAGO	MG	3,00	0,00	R$ 935,37	R$ 175,05	R$ 1.792,23
TLM/31001808/4	TLM	RURAL	MANHUAÇU	MG	3,00	0,00	R$ 935,37	R$ 263,67	R$ 1.792,23
TLM/31002199/2	TLM	URBANO	VIÇOSA	MG	0,00	400,00	R$ 657,64	R$ 657,64	R$ 1.591,01
TLM/83002723/1	TLM	ZONA RURAL	PUXINANÃ	PB	0,00	3.600,00	R$ 652,66	R$ 652,66	R$ 1.578,96
TLM/71000284/2	TLM	CARAIBAS	CAMPO FORMOSO	BA	0,00	1.200,00	R$ 607,34	R$ 607,34	R$ 1.469,32
TLM/86003107/2	TLM	POVOADO BAIXA GRANDE	MONSENHOR GIL	PI	9,00	1.050,00	R$ 500,00	R$ 497,28	R$ 1.419,29
TLM/31001649/2	TLM	URBANO	FRANCISCO BADARÓ	MG	3,00	100,00	R$ 300,00	R$ 293,04	R$ 1.418,67
TLM/91002521/1	TLM	CENTRO	PORTEL	PA	0,00	350,00	R$ 579,85	R$ 579,85	R$ 1.402,81
TLM/91002455/2	TLM	NA	BUJARU	PA	49,00	800,00	R$ 163,28	R$ 153,86	R$ 1.381,11
TLM/92000181/4	TLM	COMUNIDADE SANTA TEREZINHA	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	45,00	187,50	R$ 500,00	R$ 440,97	R$ 1.336,44
TLM/92000181/6	TLM	COMUNIDADE SANTA TEREZINHA	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	98,00	250,00	R$ 500,00	R$ 414,12	R$ 1.306,82
TLM/92000184/5	TLM	JUI	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	AM	23,10	375,00	R$ 50.319,57	R$ 19.100,78	R$ 1.240,46
TLM/27000856/2	TLM	SÃO RAFAEL	LINHARES	ES	0,00	225,00	R$ 2.514,03	R$ 2.514,03	R$ 1.240,46
TLM/83002575/1	TLM	NA	ALCANTIL	PB	0,00	144,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 1.209,64
TLM/31001518/2	TLM	RURAL	CASCALHO RICO	MG	3,00	0,00	R$ 600,00	R$ 211,02	R$ 1.149,64
TLM/83002656/2	TLM	ZONA RURAL	IMACULADA	PB	0,00	100,00	R$ 472,79	R$ 472,79	R$ 1.143,81
TLM/71000348/1	TLM	NA	GAVIÃO	BA	0,00	2.000,00	R$ 459,06	R$ 459,06	R$ 1.110,59
TLM/83002721/1	TLM	NA	PRATA	PB	0,00	200,00	R$ 453,60	R$ 453,60	R$ 1.097,38
TLM/98001171/5	TLM	CENTRO	BOM JARDIM	MA	0,00	360,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 1.088,67
TLM/98001345/8	TLM	CENTRO	TURIAÇU	MA	0,00	360,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 1.088,67
TLM/98001159/4	TLM	CENTRO	BACURI	MA	0,00	450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 1.088,67
TLM/71000301/1	TLM	NA	CASTRO ALVES	BA	0,00	1.063,17	R$ 409,93	R$ 409,93	R$ 991,73
TLM/98001286/3	TLM	CENTRO	PORTO RICO DO MARANHÃO	MA	0,00	360,00	R$ 402,66	R$ 402,66	R$ 974,14
TLM/31002173/2	TLM	URBANO	RESPLENDOR	MG	0,00	100,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 967,71

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 229/681

Chave	Empresa	Bairro	Cidade	UF	Area Construída Total	Area Terreno Total	Valor de aquisição	Valor residual	Avaliação Final
TLM/31002202/2	TLM	URBANO	VIRGÍNIA	MG	108,00	100,00	R$ 140,61	R$ 67,53	R$ 958,76
TLM/27000829/5	TLM	RURAL	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	105,00	400,00	R$ 113,39	R$ 89,81	R$ 887,97
TLM/86003167/2	TLM	NA	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	PI	0,00	289,80	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 847,20
TLM/71000537/1	TLM	RIBEIRA DO AMPARO	RIBEIRA DO AMPARO	BA	0,00	1.200,00	R$ 349,24	R$ 349,24	R$ 844,91
TLM/71000359/1	TLM	IBICARAI	IBICARAÍ	BA	0,00	918,00	R$ 339,59	R$ 339,59	R$ 821,56
TLM/31001633/3	TLM	RURAL	EUGENÓPOLIS	MG	0,00	1.620,00	R$ 89,27	R$ 89,27	R$ 776,60
TLM/71000531/6	TLM		RAFAEL JAMBEIRO	BA	36,00	36,00	R$ 223,07	R$ 119,21	R$ 507,26
TLM/71000531/7	TLM		RAFAEL JAMBEIRO	BA	36,00	36,00	R$ 223,07	R$ 119,21	R$ 507,26
TLM/31001725/1	TLM	ZONA RURAL	ITAMBACURI	MG	44,00	860,00	R$ 42,77	R$ 40,69	R$ 363,97
TLM/86003104/5	TLM	NA	MIGUEL ALVES	PI	0,00	309,00	R$ 33,97	R$ 33,97	R$ 295,52
TLM/91002555/2	TLM	NA	SOURE	PA	49,00	49,00	R$ 25,40	R$ 12,70	R$ 167,93
TLM/81002919/2	TLM	CENTRO	PETROLINA	PE	1.820,00	5.850,00	R$ -	R$ -	R$ -
TLM/21000001/65	TLM	TAQUARA	RIO DE JANEIRO	RJ	88,00	36.000,00	R$ -	R$ -	R$ -
TLM/31001773/9	TLM	CENTRO	JUIZ DE FORA	MG	234,00	234,00	R$ -	R$ -	R$ -
TLM/86003192/2	TLM	REDENÇÃO	TERESINA	PI	384,50	2.376,00	R$ -	R$ -	R$ -
TLM/21000001/85	TLM	TIJUCA	RIO DE JANEIRO	RJ	1.186,00	0,00	R$ -	R$ -	R$ -
TLM/83002664/15	TLM	AGUA FRIA	JOÃO PESSOA	PB	1.893,00	15.907,87	R$ -	R$ -	R$ -
TLM/81000005/5	TLM	BOA VISTA	RECIFE	PE	159,80	3.196,00	R$ -	R$ -	R$ -
TLM/21003606/4	TLM	CENTRO	BARRA DO PIRAÍ	RJ	5.995,00	4.130,00	R$ -	R$ -	R$ -
TLM/21000001/5	TLM	BANGU	RIO DE JANEIRO	RJ	0,00	741,00	R$ -	R$ -	R$ -
TLM/71000007/29	TLM	JARDIM APIPEMA	SALVADOR	BA	176,46	764,43	R$ -	R$ -	R$ -
TLM/85000006/30	TLM	MUCURIPE	FORTALEZA	CE	221,00	946,00	R$ -	R$ -	R$ -
TLM/21003640/4	TLM	MARICA	MARICÁ	RJ	441,00	441,00	R$ -	R$ -	R$ -
TLM/21003691/62	TLM	BARREIRA CRAVO	VOLTA REDONDA	RJ	0,00	486,70	R$ -	R$ -	R$ -

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 230/681

ANEXO II

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Empresa	Conta Contábil	Classe	Aquisição 2020	Contábil 2020	Aquis. Ajus	Avaliação
BTSA	13210060	ZWPREDIO	R$ 797.934.804,38	R$ 76.402.529,80	R$ 3.198.489.356,60	R$ 720.772.021,24
BTSA	13210070	ZWEQENER	R$ 1.578.421.121,48	R$ 657.562.309,10	R$ 3.108.495.474,65	R$ 702.983.094,47
BTSA	13210090	ZWTORRES	R$ 427.485.359,99	R$ 153.243.578,58	R$ 1.801.519.599,56	R$ 529.506.673,07
BTSA	13210030	ZETMXXWD	R$ 578.951.671,61	R$ 443.776.900,05	R$ 606.992.252,12	R$ 454.244.420,26
BTSA	13210010	ZACBOPA	R$ 919.394.283,17	R$ 428.017.609,10	R$ 1.241.815.881,48	R$ 442.741.732,62
BTSA	13210030	ZETMXDGS	R$ 1.984.101.949,13	R$ 294.051.030,51	R$ 2.806.691.359,19	R$ 305.858.457,11
BTSA	13210030	ZETROTSD	R$ 482.997.287,22	R$ 273.764.933,76	R$ 519.345.987,34	R$ 283.250.012,95
BTSA	13210110	ZWCANSUB	R$ 1.910.783.792,31	R$ 127.154.120,80	R$ 7.798.523.549,36	R$ 239.705.436,20
BTSA	13210030	ZETOPDH	R$ 374.299.425,69	R$ 216.613.981,92	R$ 407.762.435,15	R$ 226.867.640,39
BTSA	13210030	ZETIADSL	R$ 966.762.802,36	R$ 199.866.696,95	R$ 1.047.165.989,78	R$ 210.426.915,22
BTSA	13210030	ZETPADSL	R$ 938.032.416,10	R$ 190.990.145,99	R$ 1.108.602.270,49	R$ 200.300.079,50
BTSA	13210030	ZETSWITC	R$ 423.653.264,34	R$ 184.155.111,12	R$ 461.701.219,86	R$ 191.549.847,34
BTSA	13210150	ZYINFOR	R$ 921.951.309,30	R$ 157.009.430,91	R$ 1.347.281.855,39	R$ 164.252.745,51
BTSA	13210030	ZETMODEM	R$ 686.786.986,72	R$ 155.125.139,10	R$ 857.712.389,36	R$ 157.688.519,12
BTSA	13210030	ZETRDDGS	R$ 1.901.242.729,98	R$ 136.436.771,32	R$ 2.421.914.876,97	R$ 144.058.581,51
BTSA	13210030	ZETROCPE	R$ 746.934.263,08	R$ 132.844.407,51	R$ 838.900.812,60	R$ 136.725.681,27
BTSA	13210080	ZWEQCLIM	R$ 435.076.117,50	R$ 111.715.086,61	R$ 861.717.720,02	R$ 120.922.360,73
BTSA	13210030	ZETMULFX	R$ 443.265.210,41	R$ 98.510.365,54	R$ 515.396.938,48	R$ 103.875.475,76
BTSA	13210010	ZACBOPST	R$ 138.687.552,45	R$ 78.916.611,10	R$ 148.018.698,23	R$ 82.795.738,40
BTSA	13210030	ZETSATEL	R$ 127.251.991,00	R$ 72.143.257,03	R$ 136.414.001,76	R$ 76.617.361,11
BTSA	13210020	ZCOMDIG	R$ 5.432.019.126,54	R$ 45.687.341,70	R$ 6.086.114.701,48	R$ 58.717.089,80
BTSA	13210030	ZETSOBRE	R$ 1.128.010.868,60	R$ 56.730.074,36	R$ 1.233.474.039,55	R$ 56.675.290,22
BTSA	13210100	ZWPOSTES	R$ 238.188.188,24	R$ 47.178.512,53	R$ 673.090.697,30	R$ 52.968.737,85
BTSA	13210060	ZWPREINS	R$ 95.362.981,81	R$ 38.550.857,77	R$ 122.128.142,53	R$ 46.691.551,06
BTSA	13210010	ZACINSLA	R$ 2.142.400.940,79	R$ 43.520.844,08	R$ 3.377.663.650,59	R$ 46.535.299,10
BTSA	13210120	ZXEQSRED	R$ 339.262.860,36	R$ 39.602.981,49	R$ 471.649.034,11	R$ 41.664.156,35
BTSA	13210040	ZMTCBOST	R$ 974.063.001,85	R$ 33.368.534,94	R$ 1.839.464.815,10	R$ 35.691.246,08
BTSA	13210190	ZWPREBP3	R$ 209.321.108,23	R$ 31.924.781,89	R$ 288.611.184,28	R$ 30.903.365,94
BTSA	13210040	ZMTDGOPT	R$ 39.010.791,91	R$ 28.492.527,05	R$ 40.873.202,01	R$ 29.630.205,42
BTSA	13210080	ZWCLIMP3	R$ 69.266.242,32	R$ 18.182.325,94	R$ 104.863.964,66	R$ 21.234.609,97
BTSA	13215075	ZYPPDUR	R$ 32.356.864,00	R$ 9.754.155,29	R$ 68.021.464,57	R$ 19.983.151,50

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Empresa	Conta Contábil	Classe	Aquisição 2020	Contábil 2020	Aquis. Ajus	Avaliação
BTSA	13210140	ZXFERINS	R$ 170.792.287,89	R$ 16.834.564,60	R$ 503.507.753,35	R$ 18.327.329,78
BTSA	13210010	ZARADMON	R$ 735.294.668,82	R$ 16.401.042,17	R$ 824.579.523,04	R$ 17.200.188,67
BTSA	13210000	ZTELPUB	R$ 319.724.940,39	R$ 17.677.767,81	R$ 610.913.010,79	R$ 15.516.700,89
BTSA	13210020	ZCOMDNGN	R$ 64.550.577,08	R$ 13.832.665,56	R$ 82.697.059,86	R$ 15.122.557,47
BTSA	13210120	ZXEQSSEG	R$ 91.113.381,22	R$ 14.960.746,69	R$ 100.728.064,90	R$ 15.082.544,75
BTSA	13210030	ZETIDADO	R$ 66.515.587,24	R$ 11.146.222,43	R$ 73.558.719,10	R$ 12.018.831,06
BTSA	13210170	ZXMOBILI	R$ 144.761.349,57	R$ 10.629.224,37	R$ 293.417.517,92	R$ 11.661.475,69
BTSA	13210010	ZACBOPE	R$ 27.008.095,01	R$ 10.797.629,41	R$ 45.755.171,86	R$ 11.207.519,50
BTSA	13210010	ZARMARIO	R$ 12.866.453,28	R$ 9.687.937,55	R$ 13.454.985,66	R$ 10.122.333,95
BTSA	13210202	Z-ICMS	R$ 109.977.975,10	R$ 8.920.578,46	R$ 119.848.152,94	R$ 9.240.198,23
BTSA	13210030	ZET-AU/V	R$ 38.614.457,69	R$ 7.402.432,61	R$ 42.530.306,31	R$ 7.577.368,44
BTSA	13215000	ZYINFSOF	R$ 2.596.763.312,64	R$ 5.708.583,54	R$ 4.218.550.934,27	R$ 7.148.363,48
BTSA	13210030	ZETANTEN	R$ 13.048.485,25	R$ 4.960.012,12	R$ 14.291.258,67	R$ 5.438.336,41
BTSA	13210020	ZCOMDNG2	R$ 7.025.915,54	R$ 5.043.658,11	R$ 7.385.866,97	R$ 5.242.305,43
BTSA	13210030	ZPBTS	R$ 4.564.888,55	R$ 4.392.837,35	R$ 4.638.506,87	R$ 4.461.647,14
BTSA	13210030	ZETRDDGP	R$ 5.539.864,51	R$ 3.000.534,98	R$ 5.915.798,64	R$ 3.123.141,94
BTSA	13210010	ZAEQPRES	R$ 60.473.909,39	R$ 2.734.261,17	R$ 160.664.168,27	R$ 2.842.525,32
BTSA	13210120	ZXEQTLSU	R$ 3.668.141,33	R$ 2.230.560,42	R$ 3.895.348,53	R$ 2.368.902,53
BTSA	13210060	ZWPREELV	R$ 3.518.623,43	R$ 776.062,19	R$ 8.044.741,34	R$ 2.303.449,78
BTSA	13210030	ZETCRCON	R$ 4.919.292,00	R$ 1.614.766,44	R$ 5.378.248,11	R$ 1.774.514,60
BTSA	13210010	ZACONDL	R$ 867.532,58	R$ 743.450,19	R$ 904.996,13	R$ 775.209,10
BTSA	13210000	ZTERPABX	R$ 82.577.310,11	R$ 774.332,05	R$ 94.831.697,49	R$ 741.685,40
BTSA	13210000	ZTERWLL	R$ 67.889.545,64	R$ 538.822,38	R$ 96.843.087,93	R$ 593.852,20
BTSA	13210060	ZWPRECON	R$ 1.008.411,58	R$ 137.364,66	R$ 1.108.035,40	R$ 342.787,24
BTSA	13210040	ZMTCBOPE	R$ 767.136.087,04	R$ 2.468.109,74	R$ 1.212.402.195,88	R$ 283.771,91
BTSA	13210030	ZETMXDGP	R$ 198.808,90	R$ 114.588,36	R$ 214.618,08	R$ 122.746,15
BTSA	13210030	ZETRDANA	R$ 33.555,48	R$ 12.199,35	R$ 36.681,21	R$ 12.508,99
BTSA	13210030	ZETMXANA	R$ 6.149,96	R$ 2.921,22	R$ 6.743,31	R$ 3.197,99

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 233/681

Empresa	Conta Contábil	Classe	Aquisição 2020	Contábil 2020	Aquis. Ajus	Avaliação
BTSA	13210000	ZTTS	R$ 17.149,29	R$ 1.141,26	R$ 19.768,02	R$ 1.251,22
BTSA	13210241	ZTRANSMV	R$ 4.641.714.748,22	R$ -	R$ 4.996.604.111,10	R$ -
BTSA	13210240	ZCOMMV	R$ 1.039.016.784,34	R$ -	R$ 1.118.456.393,32	R$ -
BTSA	13210242	ZINFRAMV	R$ 429.391.375,97	R$ -	R$ 462.221.146,89	R$ -
BTSA	13210010	ZADDG	R$ 208.253.904,90	R$ 85.057,39	R$ 320.877.587,03	R$ -
BTSA	13210050	ZWTERREN	R$ 100.199.277,17	R$ 100.199.277,17	R$ 314.258.132,52	R$ -
BTSA	13220000	ZBBIATAN	R$ 175.424.738,92	R$ 175.424.738,92	R$ 185.339.923,16	R$ -
BTSA	13210244	ZBUGMV	R$ 93.172.671,36	R$ -	R$ 115.306.870,20	R$ -
BTSA	13210040	ZMTCBOPS	R$ 1.191.526,48	R$ 12.761,85	R$ 2.145.280,76	R$ -
BTSA	13210040	ZMTCBOPA	R$ 90.601,32	R$ 89.871,08	R$ 90.923,02	R$ -
TLM	13210060	ZWPREDIO	R$ 1.659.720.659,23	R$ 138.081.474,52	R$ 6.089.338.452,28	R$ 1.417.005.150,71
TLM	13210070	ZWEQENER	R$ 2.758.684.809,69	R$ 1.102.334.897,66	R$ 5.698.475.595,64	R$ 1.253.589.299,12
TLM	13210090	ZWTORRES	R$ 793.140.187,99	R$ 352.977.181,90	R$ 2.866.266.472,56	R$ 981.140.703,98
TLM	13210010	ZACBOPA	R$ 1.864.752.513,74	R$ 904.651.223,13	R$ 2.141.805.644,96	R$ 939.145.878,39
TLM	13210030	ZETMXXWD	R$ 1.691.308.494,22	R$ 845.868.751,85	R$ 1.855.195.624,93	R$ 872.257.949,06
TLM	13210110	ZWCANSUB	R$ 2.538.812.226,61	R$ 470.523.378,72	R$ 8.273.132.529,08	R$ 682.201.498,89
TLM	13210030	ZETPADSL	R$ 1.460.910.772,78	R$ 434.717.488,77	R$ 1.688.391.277,68	R$ 455.462.118,72
TLM	13210030	ZETROTSD	R$ 1.917.335.951,05	R$ 420.386.230,58	R$ 2.365.499.217,19	R$ 433.034.102,92
TLM	13210010	ZACBOPST	R$ 889.079.748,67	R$ 408.794.886,61	R$ 964.625.269,07	R$ 419.854.372,23
TLM	13210030	ZETMXDGS	R$ 1.910.019.314,66	R$ 369.926.279,77	R$ 2.188.179.416,86	R$ 389.046.938,35
TLM	13210030	ZETOPDH	R$ 698.781.390,52	R$ 355.370.936,27	R$ 800.650.896,61	R$ 368.142.128,88
TLM	13210030	ZETSWITC	R$ 945.646.420,82	R$ 328.339.196,05	R$ 1.044.265.175,56	R$ 340.375.015,63
TLM	13210030	ZETRDDGS	R$ 1.001.826.341,13	R$ 245.813.902,27	R$ 1.116.366.992,48	R$ 255.030.787,99
TLM	13210030	ZETIADSL	R$ 1.245.493.223,67	R$ 227.998.908,23	R$ 1.349.874.315,33	R$ 239.520.234,30
TLM	13210100	ZWPOSTES	R$ 536.532.261,72	R$ 203.450.208,50	R$ 1.277.216.841,24	R$ 232.247.413,57
TLM	13210190	ZWPREBP3	R$ 606.648.393,07	R$ 201.773.639,55	R$ 727.680.558,00	R$ 215.670.245,68
TLM	13210030	ZETMODEM	R$ 800.076.688,86	R$ 201.839.487,55	R$ 995.600.928,16	R$ 210.022.806,10
TLM	13210080	ZWEQCLIM	R$ 468.520.093,63	R$ 184.470.185,21	R$ 730.560.514,55	R$ 195.096.491,64
TLM	13210030	ZETSATEL	R$ 938.830.813,30	R$ 188.343.863,20	R$ 1.161.685.408,64	R$ 187.334.144,30
TLM	13210030	ZETROCPE	R$ 678.674.272,87	R$ 180.580.108,51	R$ 733.140.190,66	R$ 184.043.501,94

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 234/681

Empresa	Conta Contábil	Classe	Aquisição 2020	Contábil 2020	Aquis. Ajus	Avaliação
TLM	13210040	ZMTDGOPT	R$ 306.860.454,97	R$ 170.833.918,20	R$ 331.179.833,93	R$ 176.515.245,61
TLM	13210030	ZETMULFX	R$ 1.233.535.466,61	R$ 137.208.341,11	R$ 1.452.511.660,25	R$ 143.222.357,50
TLM	13210150	ZYINFOR	R$ 979.849.540,32	R$ 128.276.413,13	R$ 1.662.529.426,05	R$ 133.304.776,46
TLM	13210120	ZXEQSRED	R$ 404.407.868,32	R$ 120.482.759,65	R$ 498.567.554,87	R$ 128.183.630,61
TLM	13210020	ZCOMDIG	R$ 9.890.112.778,43	R$ 128.647.721,19	R$ 25.089.293.614,73	R$ 122.932.322,37
TLM	13210060	ZWPREINS	R$ 364.210.945,35	R$ 67.240.508,36	R$ 466.735.088,12	R$ 119.091.586,38
TLM	13210010	ZACINSLA	R$ 769.266.104,10	R$ 103.479.756,27	R$ 847.486.172,33	R$ 114.794.007,50
TLM	13210010	ZARADMON	R$ 571.935.488,50	R$ 88.903.054,14	R$ 641.475.664,36	R$ 92.634.190,22
TLM	13210030	ZETSOBRE	R$ 751.542.251,56	R$ 90.364.392,53	R$ 937.673.061,69	R$ 82.379.064,91
TLM	13210010	ZARMARIO	R$ 71.192.351,71	R$ 54.805.357,61	R$ 74.378.227,10	R$ 57.174.827,41
TLM	13210120	ZXEQSSEG	R$ 208.912.112,72	R$ 57.038.116,20	R$ 241.142.160,86	R$ 54.711.049,27
TLM	13210030	ZETIDADO	R$ 351.092.372,46	R$ 41.412.357,00	R$ 386.972.343,20	R$ 46.548.068,15
TLM	13210010	ZACBOPE	R$ 160.229.361,47	R$ 34.290.640,57	R$ 249.951.817,76	R$ 42.451.809,85
TLM	13210170	ZXMOBILI	R$ 149.735.760,54	R$ 39.654.336,10	R$ 174.974.880,07	R$ 42.284.031,18
TLM	13210020	ZCOMDNGN	R$ 277.673.461,24	R$ 37.809.393,77	R$ 311.355.137,89	R$ 39.102.684,77
TLM	13210080	ZWCLIMP3	R$ 66.175.080,94	R$ 32.564.023,12	R$ 81.847.914,74	R$ 36.327.560,66
TLM	13210030	ZETRDDGP	R$ 1.143.567.929,19	R$ 37.098.083,70	R$ 2.312.278.723,97	R$ 34.159.749,35
TLM	13210202	Z-ICMS	R$ 246.472.816,77	R$ 28.083.143,23	R$ 294.320.097,27	R$ 29.170.111,23
TLM	13210040	ZMTCBOST	R$ 514.703.194,96	R$ 27.429.912,19	R$ 584.061.105,34	R$ 28.849.068,75
TLM	13210020	ZCOMDNG2	R$ 30.588.999,32	R$ 24.529.727,80	R$ 31.740.062,45	R$ 25.205.226,34
TLM	13210140	ZXFERINS	R$ 231.888.190,61	R$ 21.626.801,36	R$ 822.026.493,40	R$ 22.888.349,21
TLM	13210060	ZWPRECON	R$ 37.357.982,65	R$ 2.098.675,72	R$ 108.007.673,51	R$ 21.610.487,97
TLM	13215000	ZYINFSOF	R$ 2.693.806.254,82	R$ 14.465.301,48	R$ 4.337.284.924,48	R$ 20.212.226,07
TLM	13210030	ZETANTEN	R$ 222.470.903,25	R$ 18.170.698,61	R$ 361.339.701,75	R$ 19.810.308,84
TLM	13210010	ZAEQPRES	R$ 144.972.551,31	R$ 18.228.452,82	R$ 241.769.275,03	R$ 19.772.985,55
TLM	13210120	ZXEQTLSU	R$ 173.004.189,32	R$ 18.973.515,16	R$ 364.233.569,32	R$ 19.757.709,69
TLM	13215075	ZYPPDUR	R$ 25.669.108,49	R$ 10.364.029,82	R$ 49.422.923,53	R$ 19.349.558,11
TLM	13210060	ZWPREELV	R$ 20.657.049,82	R$ 3.254.863,21	R$ 46.896.261,43	R$ 12.178.050,01

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 235/681

Empresa	Conta Contábil	Classe	Aquisição 2020	Contábil 2020	Aquis. Ajus	Avaliação
TLM	13210030	ZPBTS	R$ 12.664.698,50	R$ 11.839.476,55	R$ 13.002.415,99	R$ 12.148.648,23
TLM	13210000	ZTERPABX	R$ 54.916.294,01	R$ 6.734.073,31	R$ 61.442.812,48	R$ 7.249.762,06
TLM	13210030	ZET-AU/V	R$ 21.190.473,46	R$ 5.214.889,46	R$ 28.166.428,04	R$ 5.579.057,66
TLM	13210040	ZMTCBOPA	R$ 308.264.768,52	R$ 4.844.847,67	R$ 624.820.474,44	R$ 5.082.655,45
TLM	13210030	ZETRDANA	R$ 784.611.326,94	R$ 2.516.959,37	R$ 2.711.475.060,38	R$ 2.344.085,78
TLM	13210030	ZET-BRAS	R$ 38.509.209,80	R$ 1.835.137,59	R$ 43.923.316,89	R$ 2.022.805,01
TLM	13215020	ZWESTRAC	R$ 53.359.036,85	R$ 787.399,55	R$ 188.584.267,01	R$ 1.489.910,26
TLM	13210000	ZTELPUB	R$ 1.035.354.265,79	R$ 5.095.698,79	R$ 2.281.410.088,89	R$ 1.236.809,49
TLM	13210040	ZMTCBOPE	R$ 295.591.198,59	R$ 4.767.337,10	R$ 379.852.871,64	R$ 1.184.298,49
TLM	13210030	ZETCRCON	R$ 41.017.281,23	R$ 827.850,28	R$ 47.188.207,30	R$ 905.302,53
TLM	13210030	ZETMXDGP	R$ 2.095.845.368,38	R$ 756.119,50	R$ 5.117.975.808,78	R$ 793.427,89
TLM	13210030	ZET-RAS	R$ 74.010.979,06	R$ 708.068,48	R$ 109.055.214,96	R$ 778.392,21
TLM	13210030	ZPROTATM	R$ 761.794,59	R$ 641.177,12	R$ 798.002,12	R$ 676.407,23
TLM	13210010	ZADDG	R$ 465.841.490,52	R$ 656.983,59	R$ 559.631.365,06	R$ 584.512,90
TLM	13210040	ZMTCBOPS	R$ 1.577.266,75	R$ 321.942,35	R$ 1.736.987,24	R$ 350.032,25
TLM	13210030	ZETSINC	R$ 48.172.712,53	R$ 215.732,57	R$ 59.121.209,12	R$ 240.836,50
TLM	13210000	ZTERWLL	R$ 3.994.143,31	R$ 19.089,31	R$ 5.260.634,92	R$ 20.976,84
TLM	13210000	ZTERCAS	R$ 472.744.282,39	R$ -	R$ 2.174.609.654,56	R$ -
TLM	13220000	ZZBIATAN	R$ 354.545.836,30	R$ 354.545.836,30	R$ 372.861.740,48	R$ -
TLM	13210010	ZACARRIE	R$ 189.844.042,90	R$ -	R$ 293.612.325,46	R$ -
TLM	13210050	ZWTERREN	R$ 135.693.531,88	R$ 135.693.531,88	R$ 211.109.224,85	R$ -
TLM	13210020	ZCOMDEST	R$ 121.698.942,38	R$ 5.537.342,76	R$ 139.039.087,04	R$ -
TLM	13210160	ZXVEICUL	R$ 16.661.870,92	R$ -	R$ 62.216.660,00	R$ -
TLM	13215040	ZWDIPASS	R$ 22.020.046,42	R$ -	R$ 47.435.820,14	R$ -
TLM	13210010	ZARADMUL	R$ 36.192.938,72	R$ -	R$ 43.534.106,03	R$ -
TLM	13210000	ZTTS	R$ 142.786,54	R$ 1.824,45	R$ 166.146,48	R$ -
SMPE	13210030	ZPDECOTV	R$ 2.433.119.750,37	R$ 1.395.869.476,40	R$ 2.433.119.750,37	R$ 1.395.869.476,40

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 236/681

Empresa	Conta Contábil	Classe	Aquisição 2020	Contábil 2020	Aquis. Ajus	Avaliação
SMPE	13210030	ZPSATEL	R$ 347.816.125,88	R$ 241.460.683,45	R$ 371.433.472,29	R$ 255.936.685,29
SMPE	13210120	ZPEQSRED	R$ 192.383.145,74	R$ 71.675.971,88	R$ 210.081.587,94	R$ 73.326.981,98
SMPE	13210020	ZPMSC	R$ 256.171.102,93	R$ 68.918.429,59	R$ 284.036.835,03	R$ 71.272.085,56
SMPE	13210030	ZPBTS	R$ 121.487.515,15	R$ 61.730.019,54	R$ 131.249.603,30	R$ 61.131.617,41
SMPE	13215000	ZPINFSOF	R$ 168.193.441,97	R$ 54.949.559,81	R$ 236.640.966,94	R$ 56.573.158,41
SMPE	13210030	ZGETSW01	R$ 95.877.138,34	R$ 36.429.850,08	R$ 104.146.676,21	R$ 38.711.139,01
SMPE	13210030	ZPEINSTV	R$ 936.282.771,64	R$ 36.785.220,96	R$ 1.008.135.788,88	R$ 37.563.244,93
SMPE	13210050	ZPTERREN	R$ 25.289.022,89	R$ 25.289.022,89	R$ 25.289.022,89	R$ 25.289.022,89
SMPE	13210150	ZPINFOR	R$ 35.370.097,50	R$ 18.707.035,75	R$ 37.743.695,84	R$ 19.454.941,43
SMPE	13210030	ZGETAV01	R$ 18.441.041,04	R$ 8.563.852,22	R$ 19.738.742,36	R$ 9.069.385,88
SMPE	13210030	ZPTANTEN	R$ 15.432.539,06	R$ 8.209.254,42	R$ 16.624.924,81	R$ 8.811.481,38
SMPE	13210040	ZPTCBOPA	R$ 6.687.165,24	R$ 6.216.042,72	R$ 6.796.316,13	R$ 6.300.704,57
SMPE	13210070	ZPEQENER	R$ 7.950.400,45	R$ 5.433.208,89	R$ 8.618.354,54	R$ 5.864.383,52
SMPE	13210202	Z-ICMS	R$ 47.175.186,31	R$ 4.877.415,36	R$ 50.992.747,68	R$ 5.025.509,51
SMPE	13210170	ZPMOBILI	R$ 3.958.087,81	R$ 3.858.291,70	R$ 3.993.733,85	R$ 3.892.195,46
SMPE	13210130	ZPSERINT	R$ 56.032.555,47	R$ 11.718.619,74	R$ 63.775.389,94	R$ 3.527.659,97
SMPE	13210030	ZGETAD01	R$ 5.371.855,17	R$ 3.124.753,32	R$ 5.738.824,12	R$ 3.321.355,72
SMPE	13210030	ZPROTATM	R$ 5.774.343,86	R$ 2.839.109,89	R$ 6.185.923,12	R$ 2.936.525,07
SMPE	13210030	ZGETMD01	R$ 8.251.670,19	R$ 2.365.096,55	R$ 9.034.328,19	R$ 2.584.005,47
SMPE	13210030	ZPIPGTW	R$ 2.840.118,07	R$ 1.094.022,78	R$ 3.115.618,32	R$ 1.198.701,68
SMPE	13210130	ZPSERVMA	R$ 36.877.959,04	R$ 3.362.384,32	R$ 43.053.701,04	R$ 939.983,39
SMPE	13210030	ZGETRS01	R$ 1.105.039,96	R$ 689.932,04	R$ 1.166.915,97	R$ 727.873,78
SMPE	13210020	ZPSVGPRS	R$ 917.378,89	R$ 320.182,85	R$ 1.009.050,10	R$ 347.117,04
SMPE	13210040	ZPTDGOPT	R$ 274.079,42	R$ 196.024,51	R$ 287.242,60	R$ 205.213,27
SMPE	13210030	ZPSOBRES	R$ 780.480,30	R$ 179.008,72	R$ 832.069,92	R$ 187.215,97
SMPE	13210030	ZGETRP01	R$ 237.209,01	R$ 144.895,26	R$ 249.414,84	R$ 152.090,31
SMPE	13210030	ZPSWITC	R$ 615.215,36	R$ 123.043,44	R$ 675.957,14	R$ 134.821,04
SMPE	13210210	ZPCLIMP3	R$ 38.328,32	R$ 36.411,90	R$ 39.642,54	R$ 37.654,98
SMPE	13210070	ZGEQEN01	R$ 39.813,47	R$ 28.367,12	R$ 44.211,86	R$ 31.481,26

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 237/681

Empresa	Conta Contábil	Classe	Aquisição 2020	Contábil 2020	Aquis. Ajus	Avaliação
SMPE	13210040	ZPTCBCXE	R$ 14.058,36	R$ 9.958,00	R$ 14.669,67	R$ 10.389,34
SMPE	13210030	ZGETAN01	R$ 20.661,45	R$ 9.317,51	R$ 22.751,16	R$ 10.238,42
SMPE	13210190	ZPBENFP3	R$ 27.053,76	R$ 7.036,30	R$ 31.409,25	R$ 7.349,60
SMPE	13210120	ZPEQSSEG	R$ 9.069,80	R$ 3.325,59	R$ 9.478,37	R$ 3.469,34
SMPE	13210140	ZPFERINS	R$ 2.001,92	R$ 1.951,87	R$ 2.019,79	R$ 1.968,88
SMPE	13210150	ZYINFOR	R$ 1.218,51	R$ 1.195,94	R$ 1.226,81	R$ 1.204,03
SMPE	13210010	ZPREINTV	R$ 29.884.633,19	R$ -	R$ 33.583.689,47	R$ -
SMPE	13210020	ZPRL0480	R$ 15.336.622,19	R$ 2.569.472,35	R$ 17.560.083,63	R$ -
SMPE	13210030	ZPEPTRDG	R$ 5.389.118,10	R$ 929.468,72	R$ 6.162.071,86	R$ -
SMPE	13210010	ZPSEBATV	R$ 4.643.981,65	R$ -	R$ 5.218.803,81	R$ -
SMPE	13210030	ZPAMPLTV	R$ 4.271.251,19	R$ -	R$ 4.799.937,57	R$ -
SMPE	13210030	ZP-AUD/V	R$ 2.994.395,12	R$ -	R$ 3.404.772,80	R$ -
SMPE	13210030	ZPHEADTV	R$ 1.185.887,90	R$ -	R$ 1.332.674,58	R$ -
SMPE	13210030	ZPECCNEX	R$ 182.438,10	R$ 29.063,39	R$ 208.480,82	R$ -
SMPE	13210030	ZPCONVTV	R$ 129.698,63	R$ -	R$ 145.752,45	R$ -
BTCM	13210010	ZACBMTST	R$ 21.740,63	R$ 9.420,96	R$ 24.067,81	R$ 10.405,21
BTCM	13210030	ZETROCPE	R$ 74.848.863,08	R$ 20.074.172,24	R$ 87.992.545,59	R$ 18.743.052,27
BTCM	13210150	ZYINFOR	R$ 41.397.320,31	R$ 11.662.204,96	R$ 46.278.427,61	R$ 12.248.700,84
BTCM	13210030	ZETPADSL	R$ 6.344.121,35	R$ 5.929.456,97	R$ 6.539.298,77	R$ 6.108.761,64
BTCM	13210030	ZETROTSD	R$ 5.365.186,18	R$ 4.773.245,36	R$ 5.511.878,86	R$ 4.889.242,58
BTCM	13210030	ZET-AU/V	R$ 1.840.716,11	R$ 1.839.006,65	R$ 1.842.006,18	R$ 1.839.006,65
BTCM	13210030	ZETMODEM	R$ 1.484.648,52	R$ 1.433.790,97	R$ 1.500.307,31	R$ 1.448.621,45
BTCM	13210030	ZETSWITC	R$ 4.873.097,09	R$ 1.257.097,31	R$ 5.440.268,34	R$ 1.340.776,65
BTCM	13210030	ZETOPDH	R$ 1.499.063,81	R$ 1.174.542,74	R$ 1.573.557,49	R$ 1.229.006,56
BTCM	13210030	ZETMXDGS	R$ 1.998.379,55	R$ 1.118.922,97	R$ 2.134.370,83	R$ 1.191.779,71
BTCM	13210080	ZWEQCLIM	R$ 394.226,81	R$ 304.595,59	R$ 461.441,01	R$ 312.189,85
BTCM	13210170	ZXMOBILI	R$ 22.448.024,86	R$ 93.417,19	R$ 39.715.417,55	R$ 91.950,51
BTCM	13210030	ZETMULFX	R$ 80.038,27	R$ 77.370,33	R$ 80.873,79	R$ 78.170,61
BTCM	13210120	ZXEQTLSU	R$ 67.748,52	R$ 41.778,26	R$ 71.093,30	R$ 43.785,68

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 238/681

Empresa	Conta Contábil	Classe	Aquisição 2020	Contábil 2020	Aquis. Ajus	Avaliação
BTCM	13210190	ZWPREBP3	R$ 89.019,12	R$ 52.966,40	R$ 97.420,45	R$ 31.574,90
BTCM	13210070	ZPEQENER	R$ 26.449,28	R$ 20.057,39	R$ 28.222,73	R$ 21.391,28
BTCM	13210010	ZACBOPA	R$ 6.060,96	R$ 5.858,93	R$ 6.124,23	R$ 5.919,53
BTCM	13210000	ZTERWLL	R$ 2.085.939,47	R$ 1.087,36	R$ 2.404.376,48	R$ 1.124,49
BTCM	13210030	ZETRDDGP	R$ 1.381,97	R$ 794,62	R$ 1.474,26	R$ 846,99
BTCM	13210140	ZXFERINS	R$ 2.031.853,69	R$ -	R$ 3.819.106,56	R$ -
BTCM	13210160	ZXVEICUL	R$ 12.250,00	R$ -	R$ 24.761,17	R$ -
BTCM	13210000	ZTELPUB	R$ 1.139,88	R$ -	R$ 1.334,90	R$ -

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 239/681

OI S.A.

Laudo:

MA-0015/21_01

28 de março de 2021

MEDEN CONSULTORIA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

MEDEN

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial,
Rua Humberto de Campos, 425
Leblon - Rio de Janeiro, RJ, Brasil
28 de março de 2021

Prezado Senhor Antonio Carlos Correia Neto,

A Meden Consultoria Empresarial Ltda. ("Meden Consultoria"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.936.447/0001-23, apresenta a seguir laudo de apuração do valor econômico de Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ("Oi"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.365.069/0001-44 e de Telemar Norte Leste S.A. ("TLM"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.549.807/0001-76, denominadas em conjunto como "Grupo Oi", avaliadas na mesma data, para fins de subsidiar a administração da companhia na definição da relação de troca de ações a ser proposta, de acordo com a Proposta Comercial MA-0015/21.

Agradecemos a oportunidade de assessorá-los e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

MEDEN CONSULTORIA
Rua 1º de Março, 23 – pav.2
Rio de Janeiro
CEP: 20010-000
Tel.(21) 2507-3552

ANTONIO LUIZ FEIJO NICOLAU
Assinado de forma digital por ANTONIO LUIZ FEIJO NICOLAU
Dados: 2021.03.28 13:40:41 -03'00'

Meden Consultoria Empresarial Ltda. Antonio Nicolau

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Índice

Índice 2
Sumário Executivo 3
Informações sobre o Avaliador 5
Notas Importantes 9
Informações sobre as Companhias Avaliadas 10
Base de Informações e Critérios da Avaliação 20
Considerações Gerais 23
Avaliação da Oi S.A. 27
Avaliação da TLM 47
Conclusão 59
Anexos 60

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 242/681

Sumário Executivo

A Meden Consultoria Empresarial Ltda. ("Meden Consultoria"), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 27.936.447/0001-23, foi contratada apuração do valor econômico de Oi e TLM, para fins de subsidiar a administração da companhia na determinação da relação de troca de ações a ser proposta.

Para a avaliação da Oi foram utilizadas as Abordagens de Mercado (através da Cotação em Bolsa e o Preço-Alvo dos Analistas de Mercado) e da Renda (Fluxo de Caixa Descontado) enquanto para a TLM, tendo em vista a ausência de informações de mercado, foi utilizada a Abordagem da Renda (Fluxo de Caixa Descontado).

Ainda, para a avaliação por fluxo de caixa das companhias foram levadas em consideração as seguintes premissas chave:

Fluxo de Caixa: considerado o fluxo de caixa operacional elaborado pela administração da companhia.

Ativos à venda: considerada estimativa mais provável de valor de venda segundo os fatos relevantes divulgados pela companhia e o Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial da companhia.

Ativos operacionais remanescentes: foi aplicada a metodologia do Fluxo de Caixa Descontado. Cabe ressaltar que, para o cálculo do valor da operação remanescente de TLM, foi estimado o fluxo de caixa consolidado do Grupo Oi e subtraído o fluxo de caixa somente da Oi. S.A controladora.

Demais ativos e Passivos: foram acrescidos aos valores operacionais das respectivas companhias, conforme demonstrado nos capítulos que abordam a avaliação de cada uma das empresas, do presente relatório.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 243/681

Resumo dos Resultados

A tabela abaixo resume as conclusões encontradas neste relatório na data-base de 31 de dezembro de 2020:

Avaliação de OI

Metodologia	Mínimo		Máximo	
Fluxo de Caixa Descontado	*R$*	*3,31*	*R$*	*3,31*
Cotação em Bolsa (VWAP)	*R$*	*1,99*	*R$*	*2,22*
Analistas de Mercado	*R$*	*1,60*	*R$*	*3,40*
Patrimonio Liquido Contábil por ação	*R$*	*1,30*	*R$*	*1,30*

Avaliação de TLM

Metodologia	Mínimo		Máximo	
Fluxo de Caixa Descontado	*R$*	*56,93*	*R$*	*56,93*
Cotação em Bolsa (VWAP)	*N/A*		*N/A*	
Analistas de Mercado	*N/A*		*N/A*	
Patrimonio Liquido Contábil por ação	*R$*	*16,65*	*R$*	*16,65*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 244/681

Informações sobre o Avaliador

A Meden Consultoria é empresa habilitada para exercer os trabalhos de peritos avaliadores para os processos de fusão, cisão e incorporação e afins nos mais diversos segmentos econômicos que incluem atividades empresariais em empreendimentos relacionados à concessão e/ou permissão de obras e serviços públicos, construção civil, telecomunicações, siderurgia e metalurgia, geração de energia, construção naval e serviços.

A seguir, apresenta-se o currículo dos principais profissionais envolvidos na elaboração e revisão deste estudo de avaliação:

Antonio Nicolau – CEO da Meden Consultoria. Advogado, com experiência de mais de 40 anos. Foi durante dez anos auditor externo de Big 4, Diretor de Obrigações Corporativas de Instituição Financeira de grande porte durante dez anos e há 20 anos atua no mercado de consultoria sendo que nos últimos dez anos atuou diretamente na área de consultoria em avaliações em empresa especializada.

Fellipe Franco Rosman – Sócio-Diretor da Meden Consultoria. Economista pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RIO) e Contador pela Universidade Estácio de Sá (UNESA), com cursos de especialização em matemática na Universidade Federal Fluminense (UFF) e psicologia na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), há 10 anos atua no mercado de avaliação de negócios em empresa especializada, tendo vasta experiência em treinamentos técnicos nas áreas de finanças, avaliação de ativos e normas de avaliação.

Maurício Emerick Leal - Sócio-Diretor da Meden Consultoria. Mestre em Administração (FGV-RJ), Economista pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e Contador pela Universidade Estácio de Sá (UNESA), com cursos na ESADE Business School (Barcelona) e INDEG-ISCTE Executive Education (Lisboa), atua no mercado de avaliação há mais de 10 anos em empresa especializada, líder de equipe nas áreas de Business Valuation, Gestão Imobiliária, Gestão de Ativo Fixo. Cursou o BV 301 - Avaliação de Ativos Intangíveis pelo Institute of

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 245/681

International Business Valuers (IIBV), joint venture da ASA com o CICBV (Canadian Institute of Chartered Business Valuators).

Lucas Pasqualini de Lima – Sócio-Diretor da Meden Consultoria. Engenheiro pela Universidade Federal Fluminense (UFF), com graduação sanduíche na Universitat Politècnica de Catalunya (UPC) na Espanha, com Cursos de Extensão em Finanças e Contabilidade pela University of La Vern, nos Estados Unidos e de Pós-graduação em Direito Societário e Mercados de Capitais pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Desde 2013 atua no mercado de avaliações em transações corporativas como restruturações societárias, avaliação de empresas, *corporate finance*, gestão de ativo imobilizado, avaliação imobiliária, entre outros projetos.

João Arthur Paes de Miranda Santos – Sócio-Diretor da Meden Consultoria, Economista pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RIO), com cursos de especialização em matemática (FGV) e pós-graduação na UC Berkeley – CA, atuou por 8 anos no mercado financeiro nas áreas de Operações e *Private Equity* e por 4 anos no mercado de avaliação de negócios em empresa especializada, tendo vasta experiência em avaliação de empresas, operações de M&A, entre outros.

ANTONIO LUIZ FEIJO NICOLAU
Assinado de forma digital por ANTONIO LUIZ FEIJO NICOLAU
Dados: 2021.03.28 13:41:11 -03'00'

Antonio Nicolau

FELLIPE FRANCO ROSMAN:11141150700
Assinado de forma digital por FELLIPE FRANCO ROSMAN:11141150700
Dados: 2021.03.28 13:54:23 -03'00'

Fellipe Franco Rosman

MAURICIO EMERICK LEAL:11362125741
Assinado de forma digital por MAURICIO EMERICK LEAL:11362125741
Dados: 2021.03.28 14:04:35 -03'00'

Maurício Emerick Leal

LUCAS PASQUALINI DE LIMA:14093607761
Assinado de forma digital por LUCAS PASQUALINI DE LIMA:14093607761
Dados: 2021.03.28 14:00:09 -03'00'

Lucas Pasqualini de Lima

JOAO ARTHUR PAES DE MIRANDA SANTOS:11404385738
Assinado de forma digital por JOAO ARTHUR PAES DE MIRANDA SANTOS:11404385738
Dados: 2021.03.28 14:02:28 -03'00'

João Arthur Paes de Miranda Santos

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 246/681

Seguindo as normas internas da Meden Consultoria, este relatório foi realizado pela equipe técnica descrita acima.

Ainda, a Meden Consultoria, junto com seus sócios e avaliadores declara:

- Não ser titular de nenhum título de valores mobiliários de emissão das companhias objeto deste relatório;
- Não ter conflito de interesses ou conhecimento sobre existência de circunstâncias relevantes que comprometam nossa posição de independência em relação a este trabalho;
- Não possui outras informações comerciais e creditícias de qualquer natureza que possam impactar o Laudo de Avaliação.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 247/681

A equipe envolvida, na sua trajetória profissional, já participou de milhares de projetos envolvendo avaliações em empresas de todos os portes e segmentos, inclusive de capital aberto. Relacionamos abaixo alguns dos principais trabalhos recentes elaborados pela equipe da Meden Consultoria:

Ideiasnet S.A.	Laudos de avaliação da Ideiasnet S.A. e de sua investida Padtec S.A., para fins de determinação da relação de substituição de ações da Ideiasnet por ações da Padtec, para fins de atendimento ao art. 264 da Lei das S.A.
Gerdau S.A.	Laudos de avaliação do Patrimônio Líquido Contábil para fins de incorporação e relação de troca da Gerdau Aços Especiais, Gerdau América Latina e Itaguaí, de acordo com o previsto nos art. 226, 227 e 264 da Lei das S.A.
Andrade Gutierrez S.A.	Laudo de avaliação do valor contábil do acervo líquido da Andrade Gutierrez S.A. para fins de atender os art. 226 e 229 da Lei das S.A.
Andrade Gutierrez Participação S.A.	Laudos de avaliação do Patrimônio Líquido Contábil para fins de incorporação e relação de troca da Andrade Gutierrez Concessões S.A., de acordo com o previsto nos art. 226, 227 e 264 da Lei das S.A.
Grupo PDG	Em Recuperação Judicial– Laudo de avaliação para determinar o valor justo da dívida renegociada com base no Plano de Recuperação Judicial do Grupo.
Sete Brasil e Recuperandas – Em Recuperação Judicial	Elaboração de Estudo Técnico do Plano de Recuperação Judicial do Grupo, de acordo com os incisos II e III da Lei nº 11.101/2005.
Serede – Serviços de Rede S.A.	Laudo de avaliação do Patrimônio Líquido Contábil da Rede Conecta Serviços de Rede S.A., de acordo com os art. 226, 227 da Lei das S.A.
Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial	Laudo de avaliação do Patrimônio Líquido Contábil da COPART 4 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial, de acordo com os art. 226, 227 da Lei das S.A.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 248/681

Notas Importantes

A leitura das informações a seguir é imprescindível para a compreensão das limitações de responsabilidade do presente relatório:

- As estimativas e projeções fornecidas pela Administração da companhia à Meden Consultoria, especialmente aquelas cuja ocorrência depende de eventos futuros e incertos, refletem a melhor avaliação da Administração da empresa a respeito de seu desempenho e de seu mercado de atuação no futuro;
- Declaramos não ter conhecimento de qualquer ação da Contratante com a intenção de direcionar, limitar ou dificultar nossos trabalhos, inclusive no que tange a prática de atos que possam ter comprometido nosso acesso a informações relevantes para nossa conclusão;
- Este relatório não representa, sob nenhuma hipótese, aconselhamento ou recomendação por parte da Meden Consultoria, sendo a decisão a respeito da utilização das informações aqui contidas de responsabilidade única e exclusiva daquele que o acessar. Dessa forma, a Meden Consultoria, seus sócios e profissionais são isentos de responsabilidade sobre qualquer prejuízo decorrente da efetivação da transação na qual este relatório se insere;
- O escopo deste trabalho não inclui auditoria de demonstrações financeiras. Adicionalmente, por ter sido este documento desenvolvido para uso exclusivo da Contratante, ele não deve ser apresentado ou distribuído a terceiros sem a prévia autorização da Meden Consultoria;
- Reservamo-nos o direito de, mas não nos obrigamos a, revisar os cálculos incluídos neste relatório e de revisar nossa opinião caso tenhamos conhecimento posterior de informações não disponíveis por ocasião da emissão deste relatório;
- Assumimos, a não ser quando comunicados do contrário, que inexistem ônus ou gravames atingindo as sociedades objeto da nossa avaliação;
- A Meden Consultoria não é responsável e não fornece garantias quanto à efetivação das projeções apresentadas neste Laudo, pois estas estão consubstanciadas em perspectivas e planos estratégicos da Administração da Companhia; e
- A Meden Consultoria não se responsabiliza por perdas diretas ou indiretas, nem por lucros cessantes eventualmente decorrentes do uso deste Laudo.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 249/681

Informações sobre as Companhias Avaliadas

Oi S.A.

A Oi iniciou suas atividades com a prestação de serviços de telefonia fixa, mas ao longo dos anos, acompanhando os ciclos tecnológicos e a demanda do mercado, expandiu sua atuação também para as áreas de telefonia móvel, internet e TV por assinatura, dentre outros.

O grupo presta serviço de telecomunicações de forma integrada sob uma só marca – "Oi" –, oferecendo uma variedade de produtos convergentes, tanto para telefonia fixa quanto para móvel.

A Oi é a maior prestadora de serviço de telefonia fixa no Brasil (e uma das maiores da América Latina), com 13,4 milhões de linhas em operação, que representa um *market share* de 34,1% do total do país, atendendo a residências, empresas e telefonia de uso público. Além disto, é um dos maiores conglomerados no segmento de telefonia móvel, com um *market share* de 17,4% nesse setor.

As operações do grupo abrangem, ainda, serviços de banda larga fixa e móvel, Wi-Fi, TV e telefonia pública, sendo que sua estratégia de oferta de serviços convergentes e de forma integrada vem se mostrando exitosa e necessária, tendo em vista que ajuda na fidelização dos usuários.

O grupo também presta, com exclusividade, serviços de telefonia e comunicação de dados a 100% das unidades do exército localizadas na fronteira seca do Brasil, além de operar o sistema de telecomunicações da estação Comandante Ferraz, na Antártica, em convênio com o Ministério da Marinha.

A estrutura societária do grupo é apresentada abaixo, com as empresas operacionais do grupo destacadas em verde:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 250/681

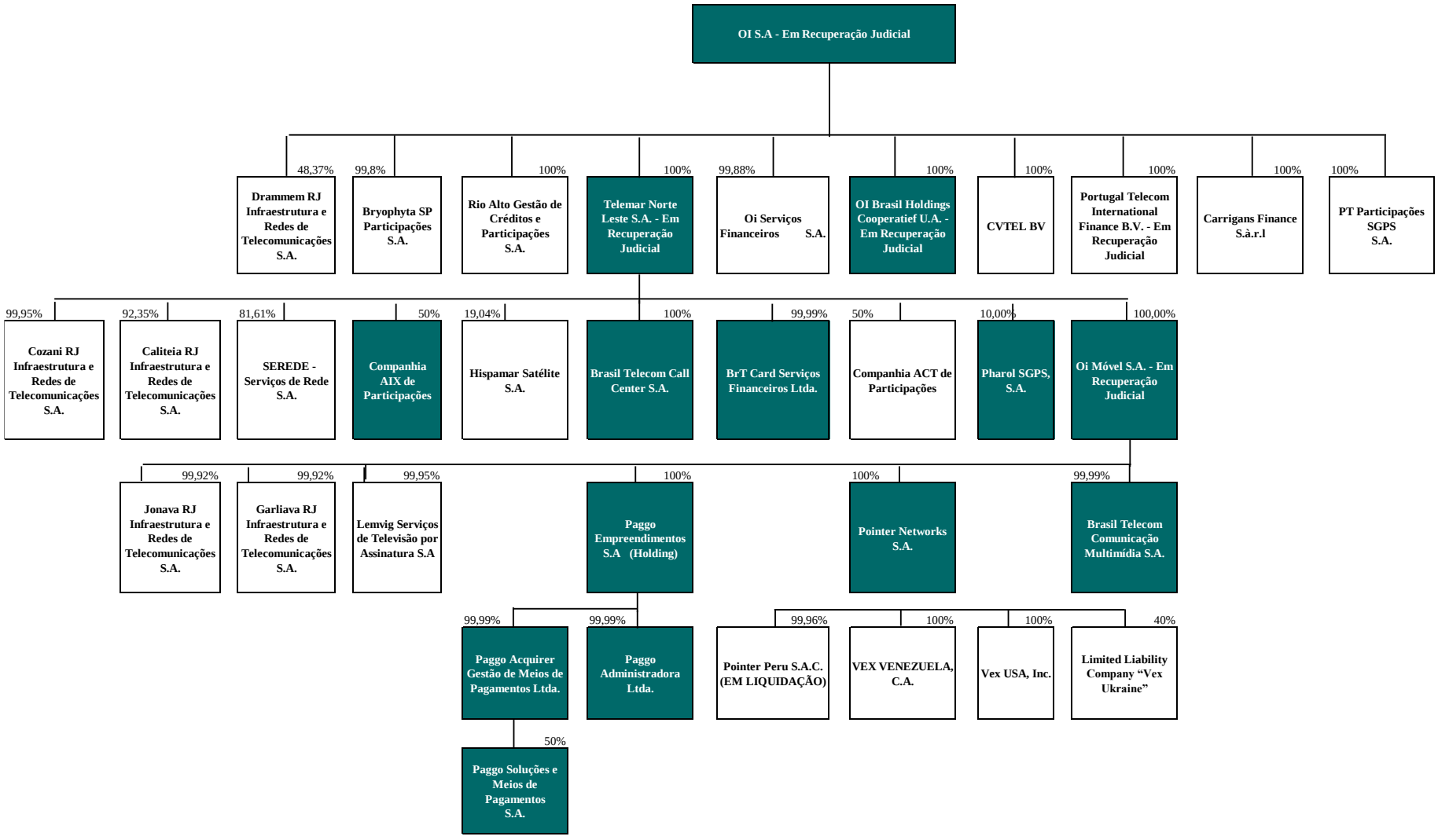

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 251/681

As atividades do grupo são desenvolvidas de forma coordenada e sob o controle societário, operacional, financeiro, administrativo e gerencial único da Oi, que atua como entidade holding (além de ser titular de concessão de "Serviço Telefônico Fixo Comutado" – STFC na Região II) do grupo e cujas ações são listadas na B3 e na NYSE (neste último caso, com negociação no formato de ADR).

Recuperação Judicial

Em 20 de junho de 2016, as empresas do Grupo Oi ajuizaram pedido de recuperação judicial perante a Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

O Plano de Recuperação Judicial foi aprovado em Assembleia Geral de Credores no dia 20 de dezembro de 2017, sendo homologado pelo juízo em 08 de janeiro de 2018, concedendo, assim, a recuperação judicial das empresas do Grupo Oi, com decisão publicada no dia 05 de fevereiro de 2018.

Em 31 de julho de 2018, a restruturação da dívida financeira do Grupo Oi foi concluída com a implementação dos termos e condições aplicáveis previstos no PRJ, incluindo a conclusão do primeiro aumento de capital previsto, com a capitalização de créditos.

Em 2020, seguindo o aditivo de seu PRJ, a Oi segregou e vendeu a operação de Torres e *Datacenters,* além de vender, em leilão organizado pelo TJ-RJ, suas operações de telefonia móvel para um consórcio formado por TIM, Claro e Vivo, operação ainda pendente de aprovação pelo CADE e pela ANATEL para ser concluída. A seguir, apresentamos o balanço patrimonial de Oi S.A, bem como o valor patrimonial contábil por ação na data base de 31 de dezembro de 2020.

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
BALANÇO PATRIMONIAL (EM R$)	SALDOS EM 31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE	5.959.919.377,98
ATIVO NÃO CIRCULANTE	32.565.282.022,11
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	15.160.428.805,73
INVESTIMENTOS	7.410.643.096,24
IMOBILIZADO	6.941.016.419,70
INTANGÍVEL	3.053.193.700,44
TOTAL DO ATIVO	38.525.201.400,09
PASSIVO CIRCULANTE	3.044.304.776,68
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	27.729.404.385,19
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.751.492.238,22
TOTAL DO PASSIVO	38.525.201.400,09
Quantidade de ações (# milhares)	5.952.363,00
Valor Patrimonial por ação	1,30

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 252/681

Telemar Norte Leste S.A.

A TLM foi uma empresa concessionária de telefonia fundada em 1998 a partir da união de 16 empresas de telefonia atuantes em diversas regiões do Brasil. Em 2001 as empresas foram consolidadas em uma única, que formou o braço de telefonia móvel denominado Oi em 2002. A partir de 2007, todo o grupo passou a atuar unicamente sob esta marca. Em 2009, com a aquisição da Brasil Telecom S.A. e sua subsequente integração às operações da empresa, a Oi tomou a atual estrutura. Atualmente, a TLM é controlada da Oi S.A., sendo responsável pela operação telefonia fixa.

A seguir, apresentamos o balanço patrimonial de TLM, bem como o valor patrimonial contábil por ação na data base de 31 de dezembro de 2020.

TELEMAR NORTE LESTE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
BALANÇO PATRIMONIAL (EM R$)	SALDOS EM 31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE	7.397.109.157,65
ATIVO NÃO CIRCULANTE	22.632.129.320,67
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.476.845.067,17
INVESTIMENTOS	4.232.432.575,46
IMOBILIZADO	14.895.997.974,35
INTANGÍVEL	26.853.703,69
TOTAL DO ATIVO	30.029.238.478,32
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	18.665.376.472,26
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.156.689.966,41
TOTAL DO PASSIVO	30.029.238.478,32
Quantidade de ações (# milhares)	429.756,29
Valor Patrimonial por ação	16,65

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 253/681

Mercado de Atuação

O setor de telecomunicações é um setor vital para a sociedade e para a atividade econômica do país.

Diferentemente de alguns setores que tiveram forte queda em suas atividades, como por exemplo, transportes aéreos e turismo, em função da redução das atividades ocasionada, principalmente, pelas medidas de isolamento social durante a pandemia, o setor de telecomunicações teve incremento na demanda de alguns serviços e uso de redes no mesmo período.

Isso em função dos novos hábitos de atividades diárias, como por exemplo, o home office, aulas online e entretenimento e lazer doméstico. Segundo dados da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), o consumo de dados aumentou significativamente no período de pandemia. Na primeira semana de março de 2020, o tráfego de dados aumentou (considerando a rede fixa e a móvel) em 33,9%, mantendo esse patamar desde então.

O gráfico a seguir mostra os impactos da Covid-19 no crescimento percentual de cada um dos serviços de telecomunicações no Brasil. Pode-se observar claramente a reversão de tendência principalmente nos acessos de Banda Larga Fixa, Telefonia Fixa e TV por Assinatura a partir de março de 2020.

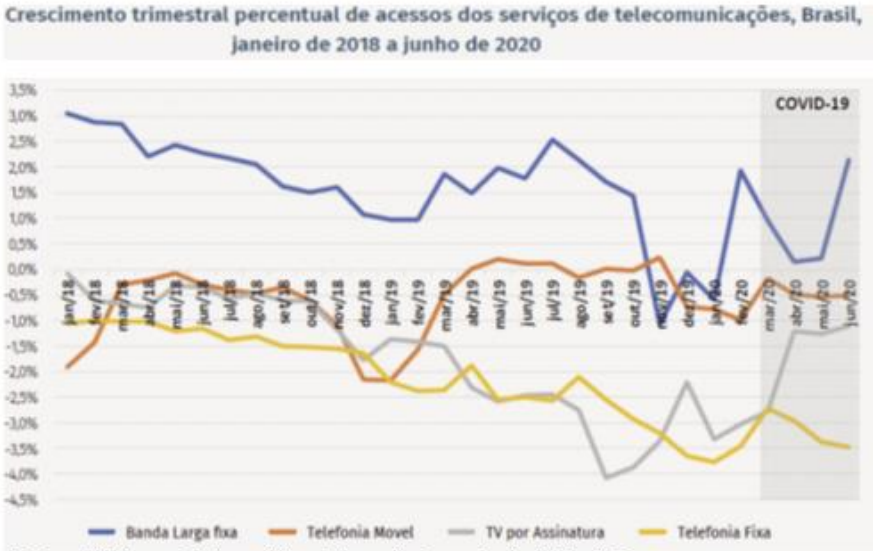

Fonte: ANATEL – relatório analítico do impacto da pandemia da Covid-19

O relatório de panorama setorial, divulgado pela ANATEL, expôs que o setor de telecomunicações no Brasil finalizou novembro de 2020 com 313,1 milhões de acessos dentre os serviços de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 254/681

Telefonia Fixa, Telefonia Móvel, Banda Larga Fixa e TV por Assinatura.

Fonte: ANATEL – panorama setorial nov/2020

Mercado de Telefonia Móvel

Segundo dados mais recentes da ANATEL, o Brasil registrou 234,0 milhões de linhas móveis em operação no mês de dezembro de 2020. Mesmo com os impactos da Covid-19 no setor de serviços no Brasil, o número de acessos de telefonia móvel cresceu 3,3% em 2020 (em relação a 2019). A tecnologia 4G já corresponde a mais de 70% dos celulares, e pela primeira vez, a modalidade de contrato pós-pago superou o pré-pago em número de contratos (pós-pago corresponderam a 50,6% dos contratos vigentes em dezembro de 2020 e o pré-pago corresponderam a 49,4%).

O setor de Telefonia Móvel vive a expectativa do leilão de tecnologia 5G que está previsto para ser realizado no 1º semestre de 2021. Além de internet mais rápida, as redes 5G utilizarão um espectro de rádio mais abrangente, permitindo que mais aparelhos móveis se conectem ao mesmo tempo, com maior estabilidade do que os atuais 4G, 3G e 2G.

Fonte: ANATEL (dez/2020)

Entre as prestadoras, a Vivo totalizou 78,5 milhões de acessos de telefonia móvel, sendo a líder de *market share*, seguida pela Claro, TIM e Oi. O gráfico a seguir apresenta o percentual de *market share* de cada uma das operadoras:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 255/681

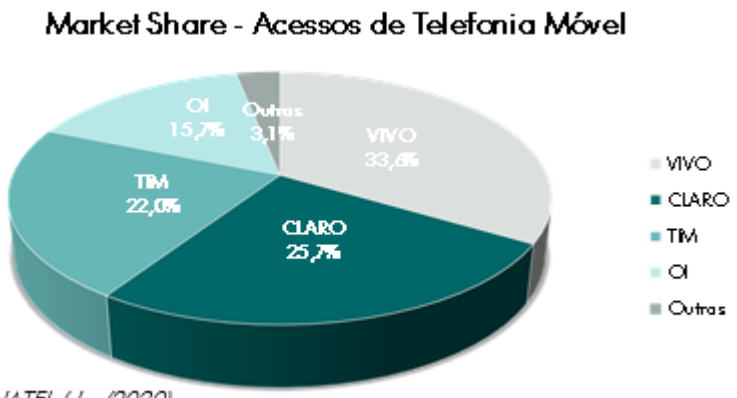

Fonte: ANATEL (dez/2020)

Mercado de Banda Larga Fixa

O serviço de Banda Larga Fixa totalizou 35,9 milhões de contratos ativos em 2020 no Brasil, representando um crescimento de 9,4% em relação ao número de contratos em 2019. Os impactos da pandemia da Covid-19 aceleram o interesse por esse tipo de serviço, principalmente em função dos novos hábitos impulsionados pela internet (vídeo conferências, home office, serviços de delivery, uso de vídeo streaming para atividades físicas entre outros). Segundo dados do Centro de Expertise Setorial da Rede Globo, mesmo com o aumento do serviço de internet no ano passado, 25% da população brasileira ainda não tem acesso à internet. As regiões Nordeste e Norte apresentam o maior percentual de pessoas que não acessam a internet (aproximadamente um terço da população).

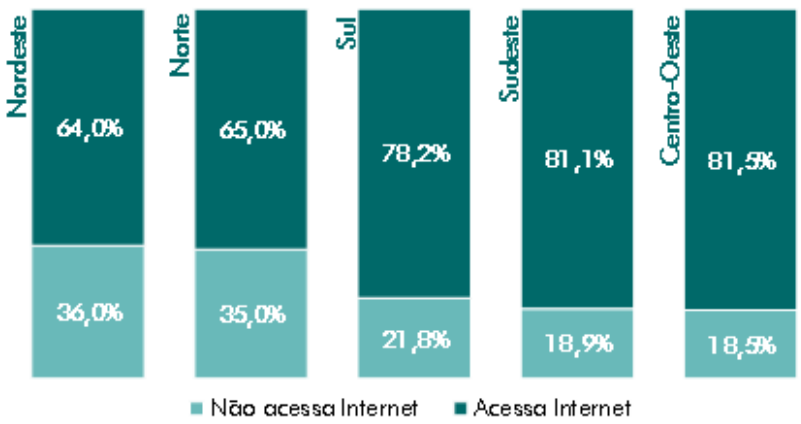

Fonte: Centro de Expertise Setorial da Rede Globo

Dentre as tecnologias existentes, a Fibra Ótica foi a que mais se destacou em crescimento nos últimos anos, em função de sua velocidade e baixa interferência em comparação aos cabos metálicos. No final de 2020, a Fibra Ótica representou 46,5% da tecnologia contratada em Banda Larga no Brasil, com 16,8 milhões de acessos (um crescimento de 64% em relação ao ano anterior).

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 256/681

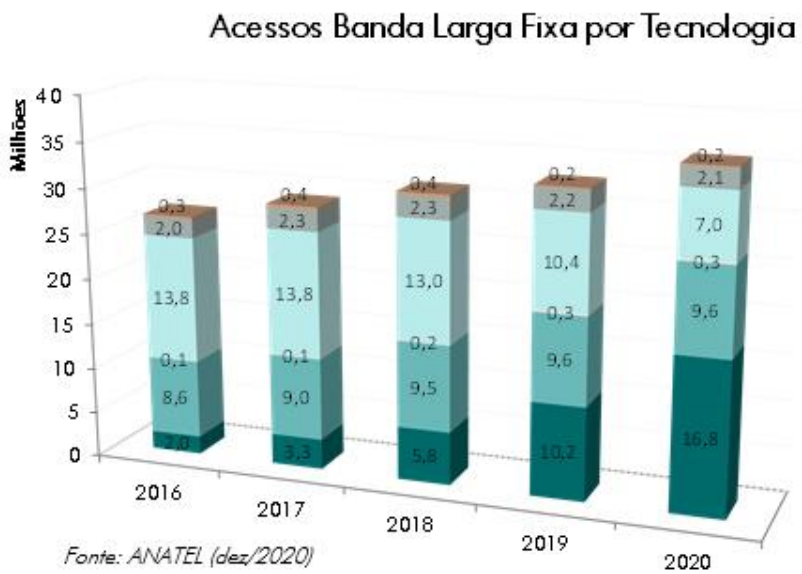

Diferentemente do mercado de Telefonia Móvel, o mercado de Banda Larga Fixa é mais pulverizado. As chamadas prestadoras de pequeno porte (ppp) representam aproximadamente 35% do mercado enquanto as maiores operadoras dividem os outros 65% de participação no mercado. A tabela abaixo apresenta o *market share* das prestadoras neste segmento.

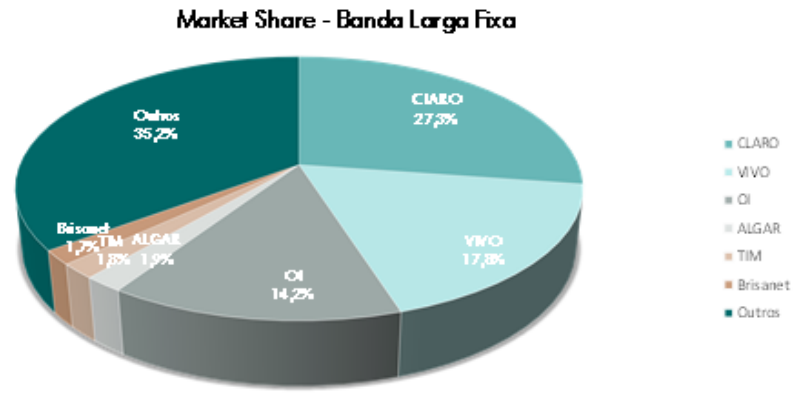

Quando analisamos apenas a tecnologia de Fibra Ótica, o mercado é ainda mais pulverizado. A Vivo detém 20,3% do *market share*, seguido pela Oi com 14,6%. Claro e TIM detém 2,8% e 2,27% de participação respectivamente. As prestadoras locais e de menor porte detém a soma de aproximadamente 60% do *market share*, segundo dados do 4T de 2020 da Teleco – Inteligência em Telecomunicações.

O objetivo da ANATEL é levar fibra ótica a todos os municípios brasileiros até o final de 2024. Segundo o Plano Geral de Metas de Universalização (PGMU5), publicado no Diário Oficial da

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 257/681

União em 28 de janeiro de 2021, o cronograma previsto para a ampliação da cobertura de fibra ótica obedece a seguinte meta:

- 10% das cidades até 31 de dezembro de 2021;
- 25% das cidades até 31 de dezembro de 2022;
- 45% das cidades até 31 de dezembro de 2023; e
- 100% das cidades até 31 de dezembro de 2024.

Mercado de TV por Assinatura

Em dezembro de 2020 o Brasil registrou 14,8 milhões de contratos ativos do serviço de TV por Assinatura, segundo dados da ANATEL. Esse número representa uma queda de 5,3% em relação a dezembro de 2019 e uma queda de aproximadamente 25,1% em relação ao pico de assinantes em 2014. A queda no mercado de TV por Assinatura pode ser explicada pela combinação da inadequação do produto à realidade econômica de boa parte da população, a transformação tecnológica e de hábitos de consumo com a concorrência direta dos serviços prestados pela internet e um forte aumento da pirataria (IPTV entre outros). Os gráficos abaixo representam respectivamente o histórico da evolução dos acessos de TV por Assinatura e o *market share* das prestadoras:

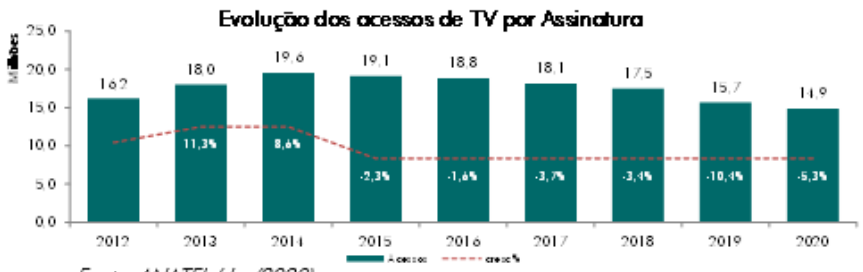

Fonte: ANATEL (dez/2020)

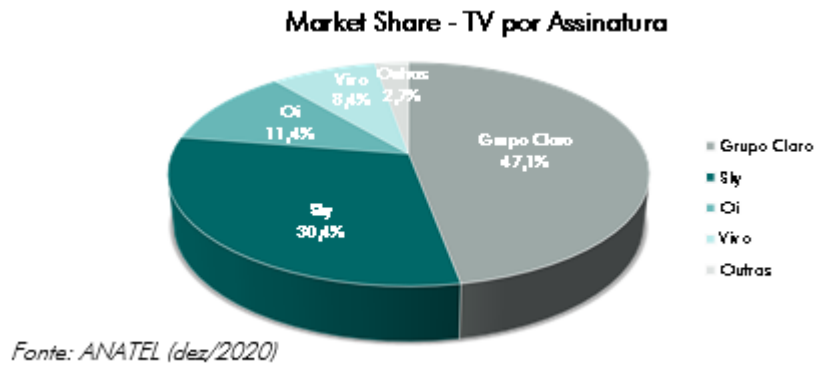

Fonte: ANATEL (dez/2020)

Mercado de Telefonia Fixa

O setor de Telefonia Fixa no Brasil apresentou retração em número de acessos em 2020. Segundo a ANATEL, o número de linhas ativas atingiu 30,2 milhões em dezembro de 2020, apresentando queda pelo sexto ano consecutivo. A queda da

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 258/681

telefonia fixa começou em 2014, após atingir um pouco mais de 44 milhões de linhas ativas. A substituição da linha fixa pela telefonia móvel foi acelerada pela massificação do 3G e depois o 4G, principalmente entre a população de menor renda. A queda atingiu tanto as concessionárias quanto as autorizadas. Em relação à participação das operadoras, a Oi detém a maior fatia do mercado de Telefonia Fixa, com 30,9% de *market share*, seguida pelo Grupo Claro e pela Vivo com 29,7% e 29,6% respectivamente.

Fonte: ANATEL (dez/2020)

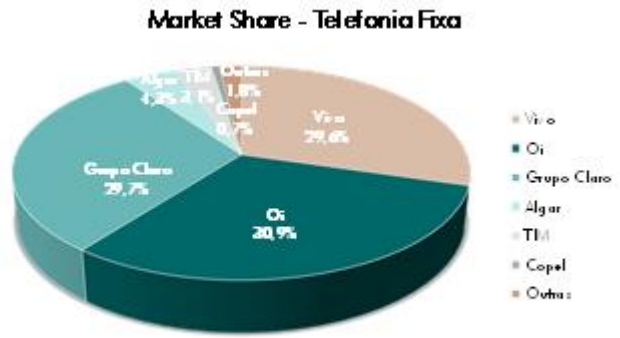

Fonte: ANATEL (dez/2020)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 259/681

Base de Informações e Critérios da Avaliação

Base de Informações

Na elaboração deste trabalho foram utilizados, dentre outros, as seguintes informações e documentos disponibilizados à Meden Consultoria:

- DF's auditadas históricas;
- Balancetes das companhias na data-base de 31 de dezembro de 2020;
- *Carve-Out* das Unidades Produtivas Isoladas ("UPIs")
- Organograma do Grupo;
- Projeção de Fluxo de Caixa das Companhias, elaborado pela Administração do Grupo Oi;
- Relatório de Contingências do Grupo Oi;
- Fatos Relevantes relacionados as vendas das UPIs;
- Adendo ao Plano Recuperação Judicial elaborado pela companhia e aprovado pelos credores em 5 de outubro de 2020;
- Entrevistas com membros das companhias avaliadas;
- Dados públicos sobre o setor de atuação das companhias avaliadas; e
- Outras informações disponibilizadas, inclusive de forma verbal através de reuniões e discussões técnicas com a Administração da companhia.

Etapas da Avaliação

As principais etapas para avaliação das empresas Oi e TLM são:

- Análise das demonstrações financeiras da companhia;
- Entendimento do negócio e do mercado em que as companhias estão inseridas;
- Análise dos participantes de mercado;
- Análise das projeções de fluxo de caixa estimadas pela Administração das companhias;
- Entrevistas com a Administração da companhia;
- Definição dos critérios de avaliação a serem utilizados;
- Aplicação dos critérios apropriados para cada avaliação;
- Determinação da taxa de desconto apropriada; e
- Apuração do valor econômico das companhias.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 260/681

O Fluxo de Caixa Descontado foi elaborado utilizando como base o balancete das companhias em 31 de dezembro de 2020 e a projeção de fluxo de caixa das companhias.

No uso dessa metodologia os avaliadores consideram que o valor de uma empresa, ou de uma unidade geradora de caixa de forma geral, é função dos fluxos de caixa que serão gerados por ela e do momento no qual esses estarão disponíveis.

O fluxo de caixa projetado é trazido a valor presente por uma taxa que leva em consideração os riscos inerentes ao negócio avaliado e a estrutura de capital da unidade geradora de caixa objeto da avaliação.

Taxa de Desconto

Conforme descrito anteriormente na metodologia de Fluxo de Caixa Descontado, o valor de uma unidade geradora de caixa qualquer é função de sua geração de caixa esperada e da taxa de desconto aplicável.

Para cálculo dessa taxa, o presente relatório mensurou o custo de capital próprio da companhia e o custo do capital de terceiros.

Para estimar essa variável, os avaliadores utilizaram o WACC ("Weighted Average Cost of Capital"), modelo amplamente desenvolvido academicamente e aceito pelo mercado.

Para mais referências sobre o modelo, verificar, dentre outros, a obra: Duff & Phelps. 2018 Valuation Handbook – Guide to Cost of Capital.

Mid-Year Convention

A taxa de desconto obtida conforme descrito anteriormente é uma taxa anual, porém, os fluxos da unidade geradora de caixa objeto da avaliação ocorrem ao longo de cada um dos períodos projetados.

Assim, o caixa gerado no início de cada ano deveria ser trazido a valor presente por um fator diferente em relação ao caixa gerado no final de cada ano. Como premissa simplificadora, adotamos a convenção de descontar os fluxos supondo que eles são gerados de forma linear durante todo ano, com isso, podemos descontá-los como se estes fossem gerados na sua totalidade na metade de cada um dos períodos da projeção.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 261/681

Modelagem

Conforme descrito anteriormente, o presente relatório utilizou a abordagem da renda para determinar o valor econômico de Oi e TLM, considerando, entre outras, as seguintes premissas:

- A data-base da avaliação é 31 de dezembro de 2020;
- Os dados da avaliação são apresentados em termos nominais, ou seja, consideram a expectativa de inflação futura;
- Foi realizada projeção por um período de 09 (nove) anos para a companhia, entre janeiro de 2021 e dezembro de 2029.
- Para descontar os valores dos fluxos de caixa futuros foi considerada a taxa de desconto nominal de 9,3 % a.a.. O cálculo da taxa pode ser visto no anexo deste laudo; e
- As premissas macroeconômicas e outras utilizadas na avaliação estão disponíveis nos anexos.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 262/681

Considerações Gerais

Impactos da COVID-19

A pandemia da Covid-19 surgiu no Brasil em meados de fevereiro de 2020 e os seus efeitos ainda impactam diversos setores da economia. Esse contexto de incertezas econômicas tem afetado não apenas os hábitos de consumo e as rotinas diárias de pessoas e empresas, mas também as relações contratuais existentes (por exemplo, umas das consequências causadas pela aplicabilidade da alegação de caso fortuito e força maior para descumprimento de obrigações contratuais, nos termos do artigo 393 do Código Civil – o devedor não responde pelos prejuízos resultantes de fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir, desde que o devedor não tenha se responsabilizado expressamente por eles).

Visando mitigar os efeitos da crise nas sociedades em recuperação judicial e em processo de falência, o governo acelerou uma série de medidas em caráter emergencial como, por exemplo, a lei nº 14.112/2020 publicada em 24 de dezembro de 2020, que institui a reforma da lei nº 11.101/2005 que trata das falências e procedimentos de recuperação de empresa. Apesar de encampar boa parte dos dispositivos aprovados no Congresso Nacional, a lei sofreu veto presidencial em alguns pontos importantes como, por exemplo, a suspensão de ações e execuções trabalhistas também contra coobrigados em caso de recuperação judicial e vetos em dispositivos que flexibilizavam restrições tributárias com o objetivo de corrigir distorções históricas das empresas em RJ.

Assim, diante das incertezas futuras sobre os impactos da pandemia da Covid-19 e do atual cenário no setor de telecomunicações, descritos no capítulo de Mercado de atuação do presente laudo, ressaltamos que os eventos projetados e as premissas macroeconômicas utilizadas podem ser impactados por diversos fatores que fogem ao controle dos avaliadores e da administração da companhia, e podem divergir de forma relevante das premissas adotadas.

As premissas macroeconômicas, a comparação dos dados históricos, a análise das empresas comparáveis do setor e o potencial de crescimento do setor em específico, foram analisados pelos avaliadores da Meden Consultoria apenas a

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 263/681

título de verificação de premissas. Este trabalho não configura auditoria ou validação do plano de negócios específico para o Grupo Oi por parte da Meden consultoria.

Resumo da Reestruturação Operacional do Grupo Oi

O Aditamento ao PRJ prevê a segregação de 5 (cinco) UPIs distintas e a seguinte estratégia para cada uma delas:

- UPI Ativos Móveis: Alienação de 100% desta UPI por meio de um procedimento competitivo nos termos da LRF mediante a apresentação de propostas fechadas para aquisição de 100% da SPE Móvel. Em 14 de dezembro de 2020, a Companhia divulgou um Fato Relevante informando ao mercado em geral a existência de uma proposta conjunta das operadoras Telefônica Brasil S.A, TIM S.A e Claro S.A. no valor de R$ 16,5 bilhões. A operação está sujeita à aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.
- UPI Torres: Alienação de 100% por meio de um procedimento competitivo nos termos da LRF. Em 26 de novembro de 2020, a Companhia divulgou um Fato Relevante informando ao mercado em geral a existência de uma proposta da *Highline* do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A no valor de R$ 1.066.902.827,00 (um bilhão, sessenta e seis milhões, novecentos e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais) a ser pago em dinheiro. Em 23 de dezembro de 2020 a Telemar e a Oi Móvel celebraram junto à *Highline* o contrato de compra e venda da UPI Torres.
- UPI Data Center: Alienação de 100% por meio de um procedimento competitivo nos termos da LRF mediante a apresentação de propostas fechadas para aquisição de 100% da SPE Data Center. Em 26 de novembro de 2020, a companhia divulgou Fato Relevante informando a existência de uma proposta vinculante para a aquisição da UPI Data Center no valor de R$ 325 milhões pela Titan Venture Capital e Investimentos Ltda., cujo contrato de compra e venda foi celebrado pela entre as partes em 14 de dezembro de 2020.
- UPI InfraCo: é composta por 100% da SPE InfraCo que passou a deter os ativos, passivos e direitos relacionados às atividades de fibra ótica e infraestrutura descritos no Anexo 5.3.4 do Aditamento ao PRJ. A companhia prevê alienação de até 51% das ações da SPE InfraCo considerando um valor mínimo de R$ 20 bilhões para o valor da firma (EV).

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 264/681

- UPI TVCo: A estratégia da companhia será alienar 100% das ações da SPE TVCo que reunirá os ativos, passivos e direitos relacionados ao negócio de TV por assinatura, por meio de um procedimento competitivo, nos termos da LRF, mediante a propostas fechadas para aquisição, considerando um valor mínimo de R$ 20 milhões e a obrigação do respectivo adquirente de compartilhar com as Recuperandas e/ou suas coligadas 50% da receita líquida do serviço de IPTV a ser oferecido aos seus clientes através da rede FTTH nos termos e condições a serem previstos no Edital do procedimento competitivo de alienação da UPI TVCo.

Cabe ressaltar que, levando-se em consideração que o Grupo Oi foi formado pela fusão de empresas que adquiriram a concessão para fornecer serviços de telefonia fixa em todos os Estados brasileiros (exceto São Paulo), parte dos riscos relativos ao plano de recuperação descrito acima, é a questão da reversibilidade da infraestrutura de rede nacional para o Governo Federal (o que caracteriza um risco regulatório). Apesar da lei 13.879 ter facilitado a conversão do regime de concessão em autorização, ainda está em aberto a questão do que é reversível ou não à União e dos custos de migração de um regime para o outro.

Imposto Diferido

Foram utilizadas as premissas da companhia referente ao Imposto de Renda e Contribuição Social a ser pago em virtude do ganho de capital pela venda das UPIs. Segundo a administração da companhia, haverá incidência mínima de impostos sobre o ganho de capital, tendo em vista os créditos tributários existentes que compensarão boa parte desses impostos.

Ativos Não Operacionais

Não foram considerados, no presente laudo, a análise do valor de mercado para venda dos ativos não operacionais, como por exemplo, imóveis inoperantes, os quais a companhia poderá colocar à venda no futuro. A Companhia não possui, até a presente data, uma sinalização dos imóveis que serão vendidos em virtude inclusive dos riscos regulatórios inseridos no tema da reversibilidade dos ativos à União.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 265/681

Contingências

Com relação às contingências possíveis não contabilizados, (de acordo com pratica contábil emanada do CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes não devem ser contabilizadas no balanço, mas somente informada em Nota Explicativa), a Administração da companhia disponibilizou a média histórica (2019 e 2020) de conversão das contingências tributárias de "possível" para "provável", equivalente a 1,7% para TLM e 1,3% para Oi S.A.. Tal fator foi aplicado as contingências tributarias possíveis, acrescendo o saldo das contingências utilizados.

Com relação às contingências cíveis e trabalhistas possíveis, a probabilidade de conversão de "possível" para "provável" foi considerada imaterial pela Administração da companhia.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 266/681

Avaliação da Oi S.A.

Fluxo de Caixa Descontado

A seguir encontram-se as premissas utilizadas na avaliação da Oi (visão consolidada) pela metodologia do Fluxo de Caixa Descontado.

Premissas Projetivas da Oi S.A. (Consolidado)

A estratégia do Grupo Oi tem como objetivo principal a transformação de seu modelo de negócios com foco na expansão da infraestrutura de fibra ótica (via UPI InfraCo descrita anteriormente), incluindo as redes de transporte ("backbone", "backhaul" e rede de dados) e redes de acesso primárias e secundárias ("links" dedicados, anéis metropolitanos e redes de acesso FTTH) para suportar as necessidades de conexão em alta velocidade e serviços para os clientes residenciais (varejo), corporativos e governo, além dos serviços de infraestrutura para os demais provedores de serviços e telecomunicações do país.

Visto que as empresas do Grupo Oi possuem interligação operacional, a Companhia optou por consolidar as projeções das empresas operacionais remanescentes ao PRJ. Cabe ressaltar que:

- As projeções realizadas não consideram as operações da UPI Ativos Móveis já que, em 2021, essa unidade será tratada como um ativo mantido para venda e o resultado deste período será atribuído aos eventuais compradores. O valor de venda da UPI Móvel foi somado ao valor econômico na data-base do presente relatório;
- A Companhia projeta a descontinuidade total dos serviços de telefonia fixa via cobre, sendo integralmente substituído pela telefonia fixa via fibra até o final de 2025. As projeções elaboradas pela companhia consideram a renovação da concessão de telefonia fixa apesar desta estar sujeita a processo licitatório ao final deste periodo;
- As projeções não consideram os resultados operacionais das UPIs já negociadas (UPI Data Center e UPI Torres). Os

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 267/681

valores de venda desses ativos foram somados ao valor econômico na data-base do presente laudo somados.

- O valor pretendido pela venda da UPI InfraCo, a qual a Oi S.A pretende deter 49% de participação, foi somado ao valor econômico final da Oi S.A;
- O valor pretendido pela venda da UPI TVCo, a qual a Oi S.A pretende alienar 100%, foi somado ao valor econômico final da Oi S.A.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 268/681

Receita Operacional do Grupo Oi

A receita líquida do Grupo Oi contempla as receitas com Banda Larga Fixa, Telefonia Fixa, TV por assinatura e outros. O gráfico a seguir representa a evolução dessas receitas conforme as premissas estimadas pela administração da companhia, em linha com o apresentado no PRJ aos credores, acionistas e investidores. O detalhamento dessas premissas está descrito ao longo deste capítulo.

Receita Líquida projetada - Oi Consolidado (em milhões de R$)

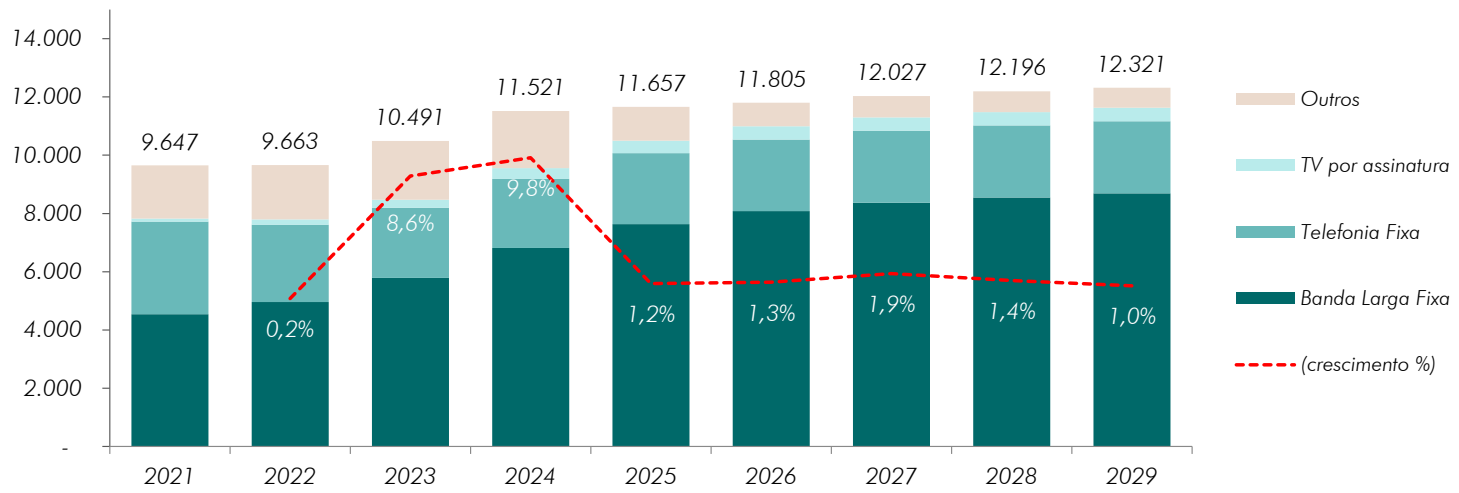

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 269/681

Premissas de Receita Líquida do Grupo Oi – Banda Larga Fixa

A receita com Banda Larga Fixa considera a venda de serviços de banda larga e dados para clientes no varejo, empresarial (pequenas e médias empresas) e corporativo (grandes empresas).

Em 2019, o Grupo Oi iniciou seu plano estratégico de Fibra (FTTH – *Fiber to the Home*) finalizando o ano com 4,6 milhões de casas passadas (*home-passed*) e com aproximadamente 675 mil casas conectadas, alcançando um *take-up* (percentual de casas conectadas versus casas passadas) de 14,7%. Em 2020 o número de ho*me-passed* atingiu aproximadamente 8,7 milhões com um *take-up* de 22,2%.

A estimativa da companhia para 2021 é de 14,5 milhões *home-passed*. O plano prevê um crescimento anual médio de 47% em *home-passed* entre 2019 e 2024 com um *take-up* de aproximadamente 23% já no final de 2022. A estimativa da companhia é de que a receita com os serviços de banda larga fixa passe de aproximadamente 3% da receita total da companhia em 2020 para 57% da receita total em 2029.

As receitas projetadas para o corporativo e empresarial representam majoritariamente serviços de Dados e TI (*cloud computing*, *Data Center*, projetos especiais, soluções de segurança, serviços gerenciados, *big data* e *analytics*, IOT, revenda e locação de equipamentos e serviços). O gráfico a seguir representa a evolução da receita com Banda Larga Fixa ao longo dos próximos anos, segundo a administração da Companhia.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 270/681

Receita Líquida Banda Larga Fixa - Oi Consolidado (em milhões de R$)

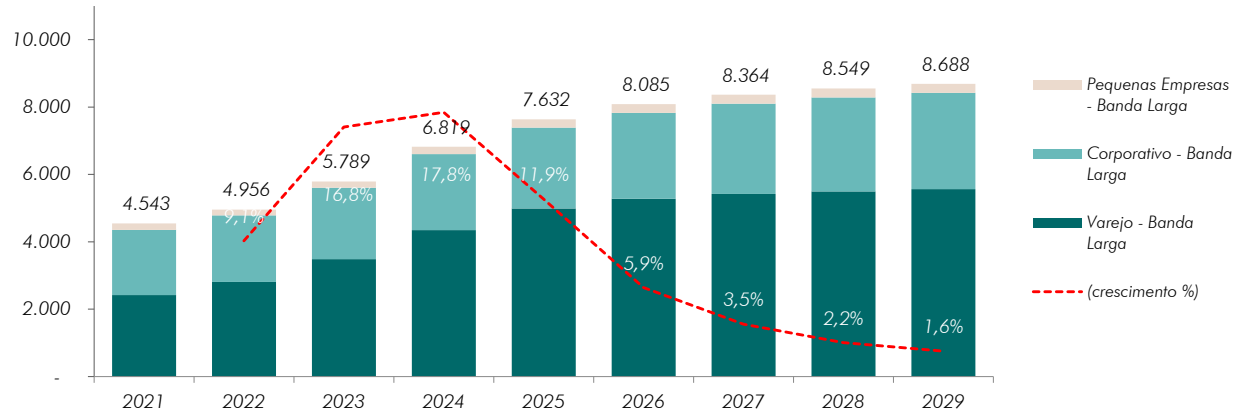

Premissas de Receita Líquida do Grupo Oi – Telefonia Fixa

A receita com Telefonia Fixa inclui serviços de telefonia local e longa distância para os clientes de varejo, corporativo e empresarial e atacado. Segundo dados da Companhia, a tendência de demanda por esse tipo de serviço segue em queda à medida que outras tecnologias passam a substituir a necessidade por serviços de voz.

Na data do presente laudo, o Grupo Oi detém os contratos de concessão e autorização de telefonia fixa local e de longa distância para as Regiões I e II. Esses contratos expiram em 31 de dezembro de 2025. Segundo projeções financeiras elaboradas pela administração do Grupo Oi, a companhia espera renovar a concessão após essa data, continuando a operar o serviço de telefonia fixa. Ademais, a companhia pretende desligar atividades em localidades de baixo retorno e consequentemente reduzir despesas para compensar a queda de receita. O gráfico abaixo demonstra a evolução da receita projetada com serviços de telefonia fixa pela companhia:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 271/681

Receita Líquida Telefonia Fixa - Oi Consolidado (em milhões de R$)

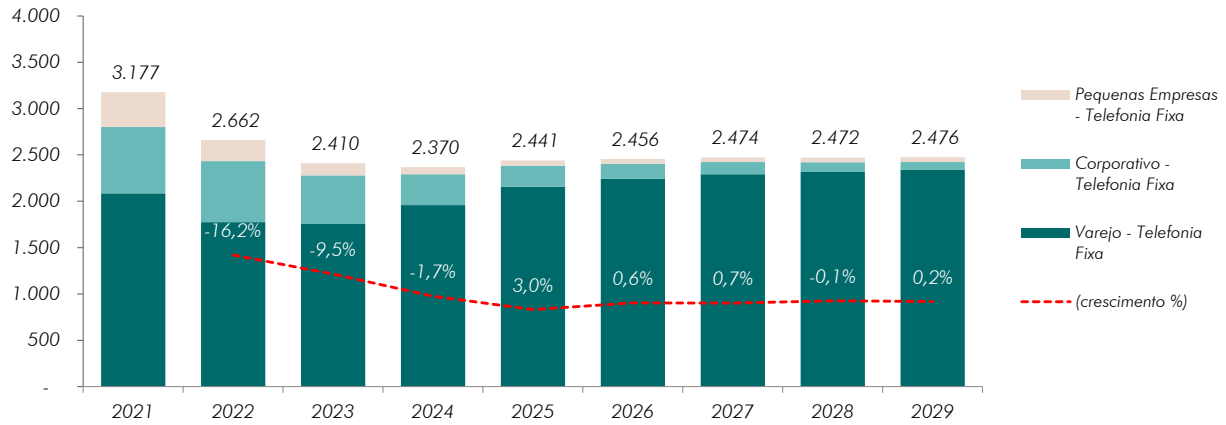

Premissas de Receita Líquida do Grupo Oi – Outras Receitas

Segundo premissas da companhia, o grupo de outras receitas é composto majoritariamente por serviços prestados e compra e venda de equipamentos pela controlada Serede para a SPE InfraCo, além de receitas de prestação de serviços de instalação, manutenção e operação no atacado e no varejo.

A queda nas receitas, a partir de 2025, é explicada pela queda no volume de novas instalações de *home-passed*, quando a companhia já espera ter concluído o plano de expansão da nova infraestrutura de rede. O gráfico baixo representa as projeções de outras receitas segundo dados da Companhia.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 272/681

Receita Líquida / Outras Receitas - Oi Consolidado (em milhões de R$)

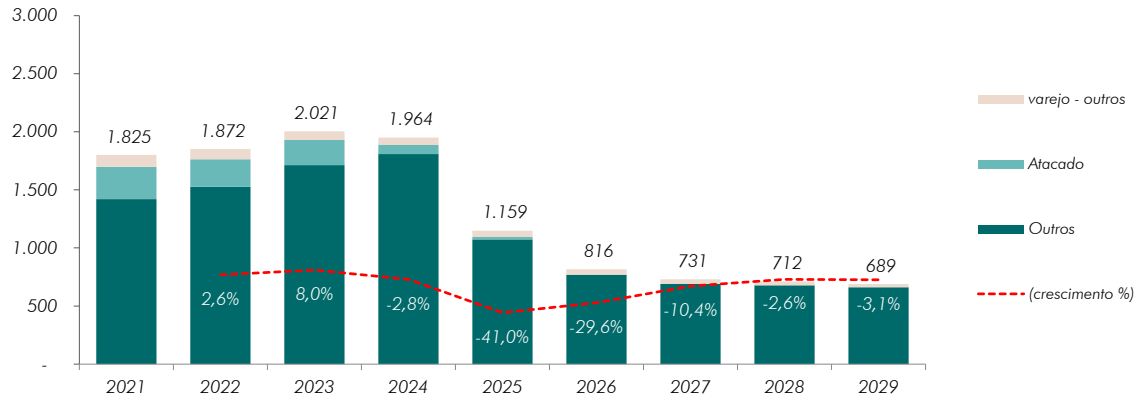

Premissas de Custos e Despesas do Grupo Oi

A projeção de custos e despesas do Grupo Oi foram divididas em Custos Diretos (contendo as despesas relacionadas à receita, despesas com a planta e despesas comerciais), as despesas gerais e administrativas e outras despesas. O detalhamento dessas premissas segue descrito ao longo deste capítulo.

Premissas de Custos e Despesas do Grupo Oi – Despesas Relacionadas à Receita

Segundo as projeções da Companhia, as despesas relacionadas à receita incluem gastos com interconexão, provisão para devedores duvidosos, taxas da ANATEL e aquisição de conteúdo. Somadas, essas despesas representam aproximadamente 6,2% da ROL em 2021, mas a Companhia projeta um ganho de eficiência de aproximadamente 10% nessas despesas ao longo do período projetivo, finalizando 2029 em aproximadamente 5,7% da ROL.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 273/681

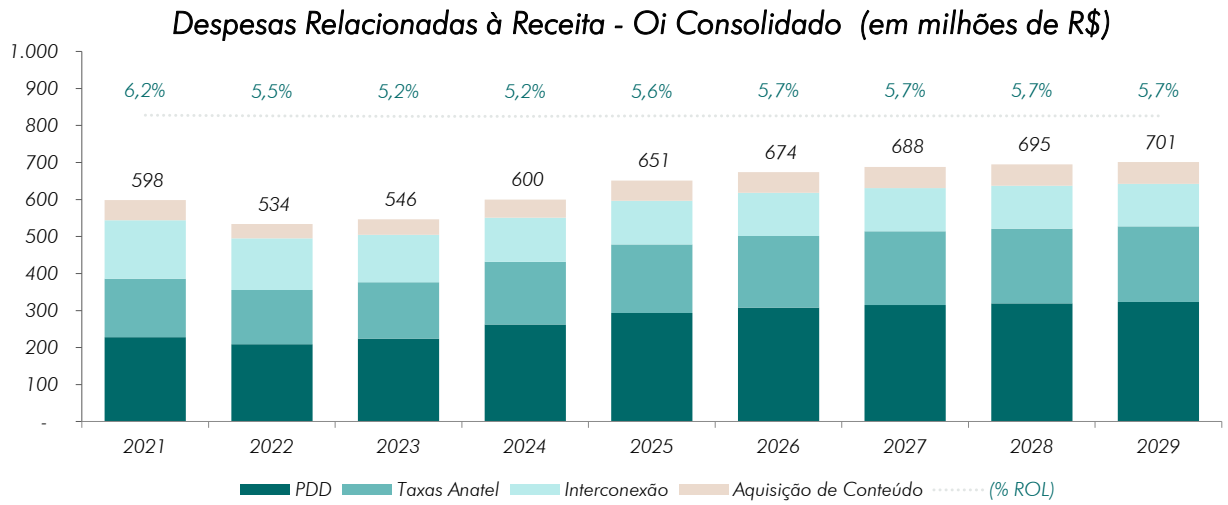

Premissas de Custos e Despesas do Grupo Oi – Despesas Relacionadas à Planta

Segundo as projeções da Companhia, as despesas relacionadas à planta incluem gastos com manutenção da planta, infraestrutura de transmissão, infraestrutura de Telecom, receita com aluguel de Infraestrutura (conta redutora de despesa majoritariamente representada pela decorrência das atividades de swap de capacidade e fibra apagada para a SPE InfraCo), relacionamento com clientes, faturamento e apoio a adimplência e energia elétrica. Somadas, essas despesas representam aproximadamente 42,9% da ROL em 2021. À medida que a Companhia termina de migrar toda infraestrutura de cobre para fibra os custos com a planta passam a ter um ganho de eficiência representando aproximadamente 38,2% da ROL já em 2026. O gráfico abaixo representa as projeções da Companhia com Despesas Relacionadas à Planta.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 274/681

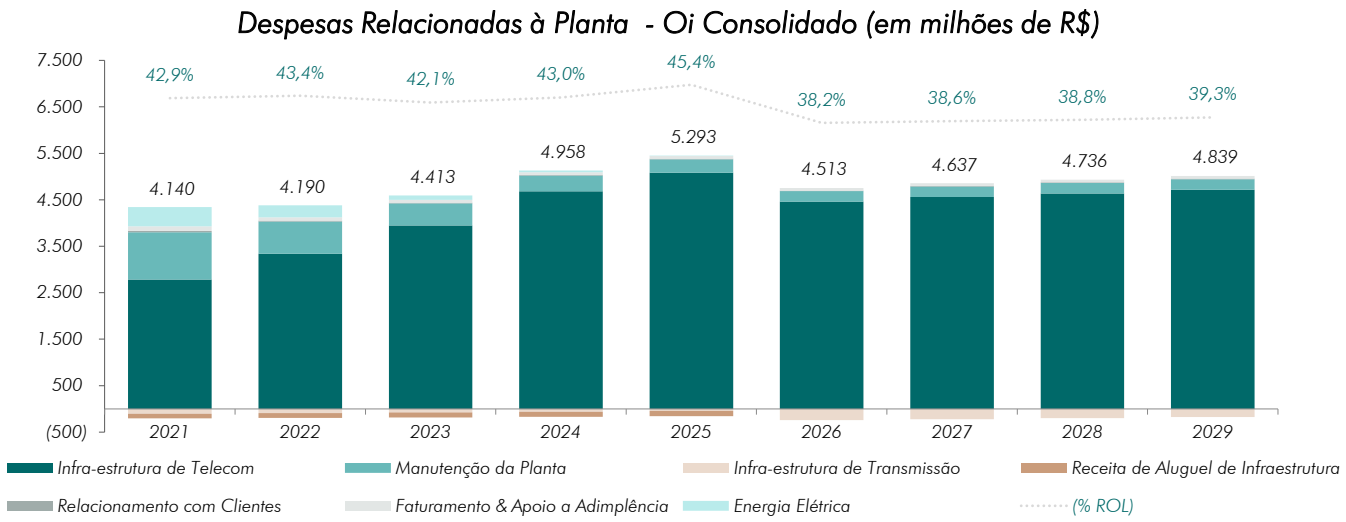

Premissas de Custos e Despesas do Grupo Oi – Custos Comerciais

As despesas relacionadas aos custos comerciais englobam despesas com publicidade e propaganda, vendas, gerenciamento de estoque e custo da mercadoria vendida. A Companhia projeta custos comerciais em torno de 5,9% da ROL em 2021com aumentos graduais até se consolidar no segmento de Banda Larga Fixa quando os gastos estabilizam em 5,3% da ROL. Abaixo as projeções dos Custos Comerciais segundo a administração da Companhia.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 275/681

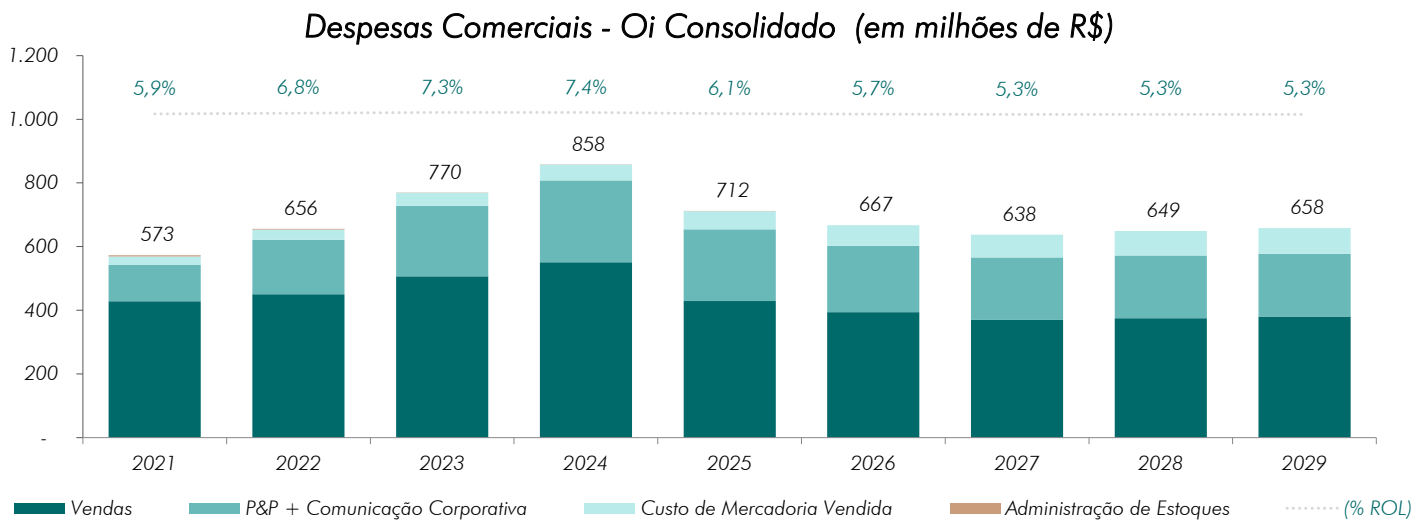

Premissas de Custos E Despesas do Grupo Oi – Despesas Operacionais

As Despesas Operacionais se dividem em dois grupos: Despesas Gerais e Administrativas (gastos com pessoal, informática, despesas gerais e serviços especializados) e Outras Despesas (contingências, despesas com jurídico e obrigações tributárias). Essas despesas representam um volume de R$ 2,4 bilhões (ou 25,6% da ROL) em 2021.

Segundo projeções da Companhia, a queda nas receitas de despesas Gerais e Administrativas em 2026 se dá principalmente em virtude da desaceleração do plano de expansão de *home-passed* em fibra ótica. A companhia projeta para o final de 2029 Despesas Gerais e Administrativas na ordem de R$ 1,9 bilhões (ou 15,9% da ROL). O consolidado de Outras Despesas é projetado pela companhia em torno de 5,0% da ROL em 2021 e, com as melhorias nos seus serviços de atendimento ao cliente e a execução de acordos, esses custos

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 276/681

tendem a diminuir alcançando patamares de 4,1% da ROL em 2029. Esse grupo de despesas é composto por Contingências, gastos com Jurídico e Obrigações Tributárias.

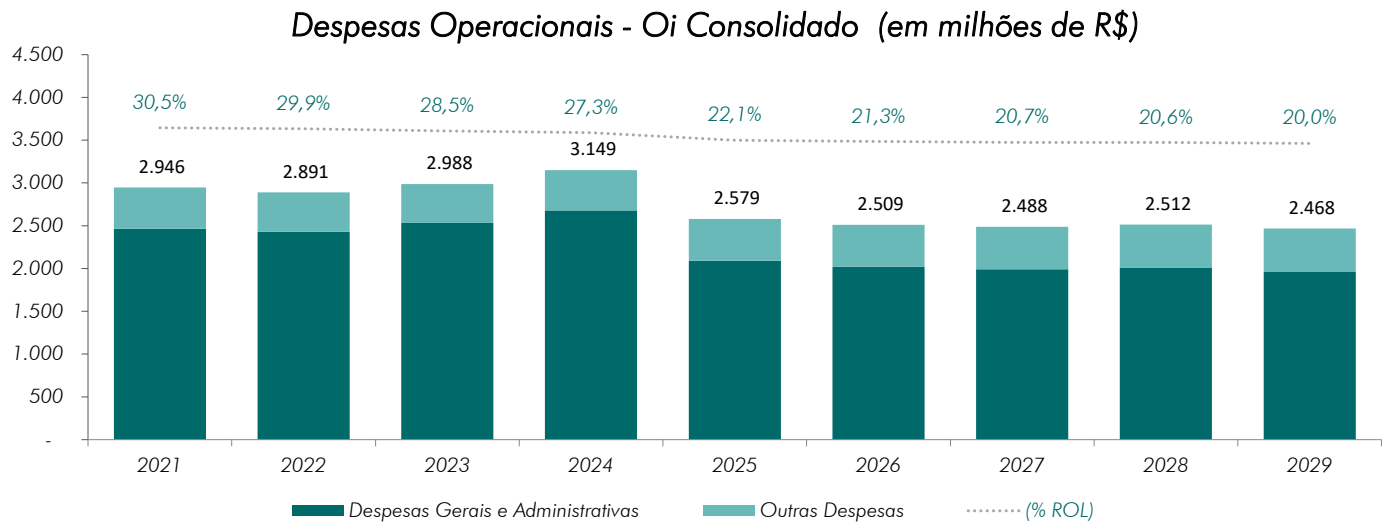

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 277/681

Despesas Operacionais /Gerais e Administrativas - Oi Consolidado (em milhões de R$)

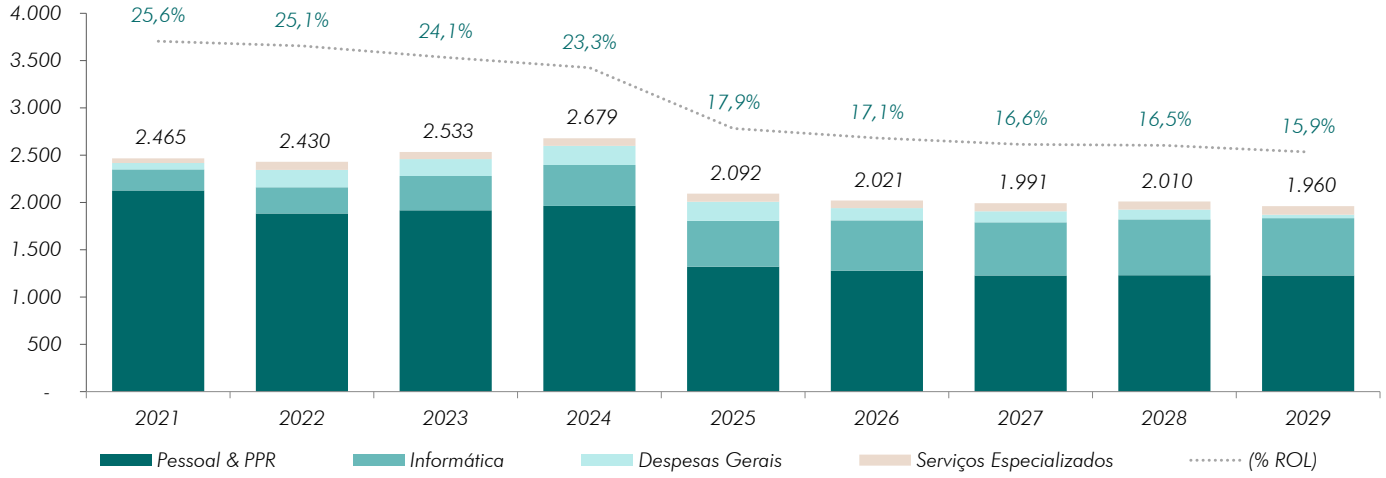

Despesas Operacionais /Outras Despesas - Oi Consolidado (em milhões de R$)

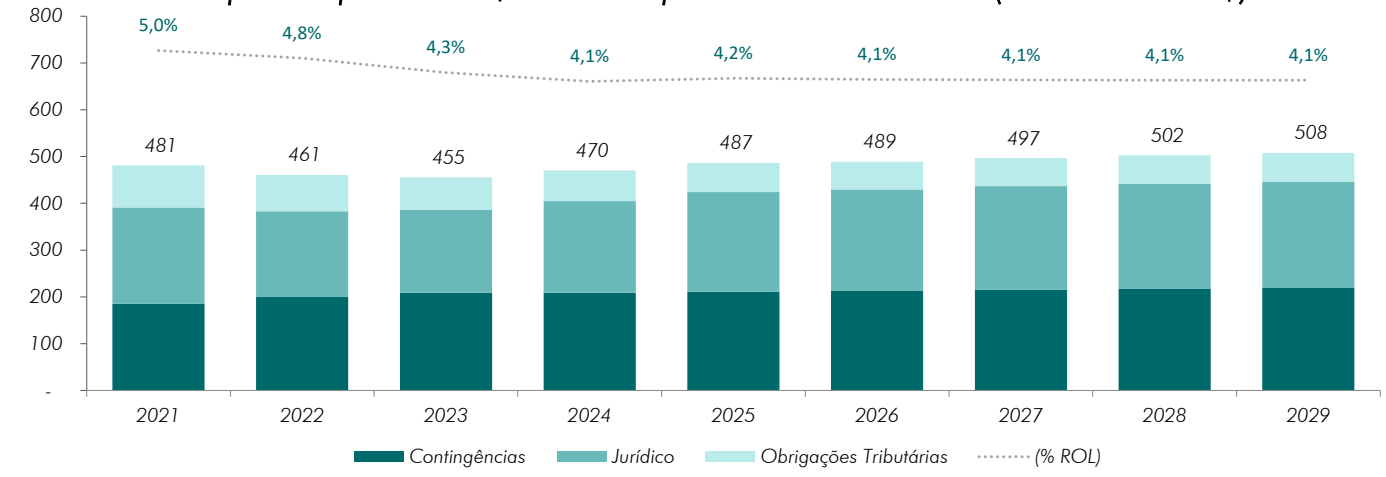

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 278/681

Margem EBITDA Gerencial do Grupo Oi Projetada

O EBITDA gerencial do Grupo Oi foi projetado pela companhia e é dado pela soma da Receitas Líquidas descritas acima, subtraídas das Despesas Relacionadas à Receita, Despesas Relacionadas à Planta, Despesas Comerciais, Despesas Gerais e Administrativas e Outras. O gráfico abaixo demonstra a evolução da margem EBITDA (total em milhões de reais e percentual da ROL).

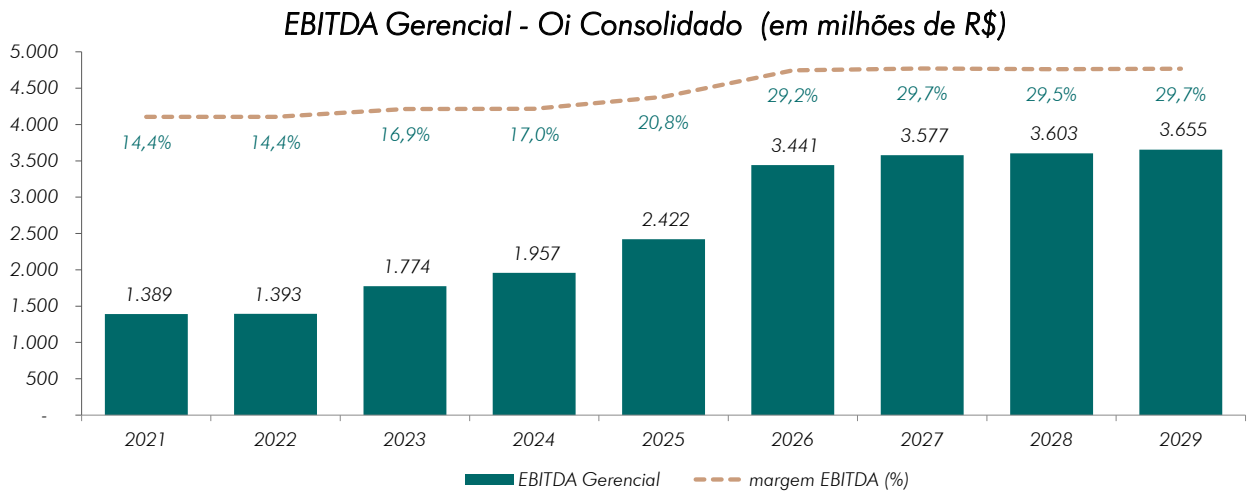

Premissas de Projeção do Contrato com Globenet

A Companhia e suas controladas mantém com a Globenet um contrato de fornecimento de capacidade de transmissão de sinais de telecomunicação através de cabos submarinos que conectam as Américas do Norte e Sul e, também o fornecimento de capacidade de segmento espacial para fins de prestação do serviço de TV DTH. O gráfico abaixo demonstra as projeções, elaboradas pela Companhia, do fluxo de pagamentos do contrato com a Globenet.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 279/681

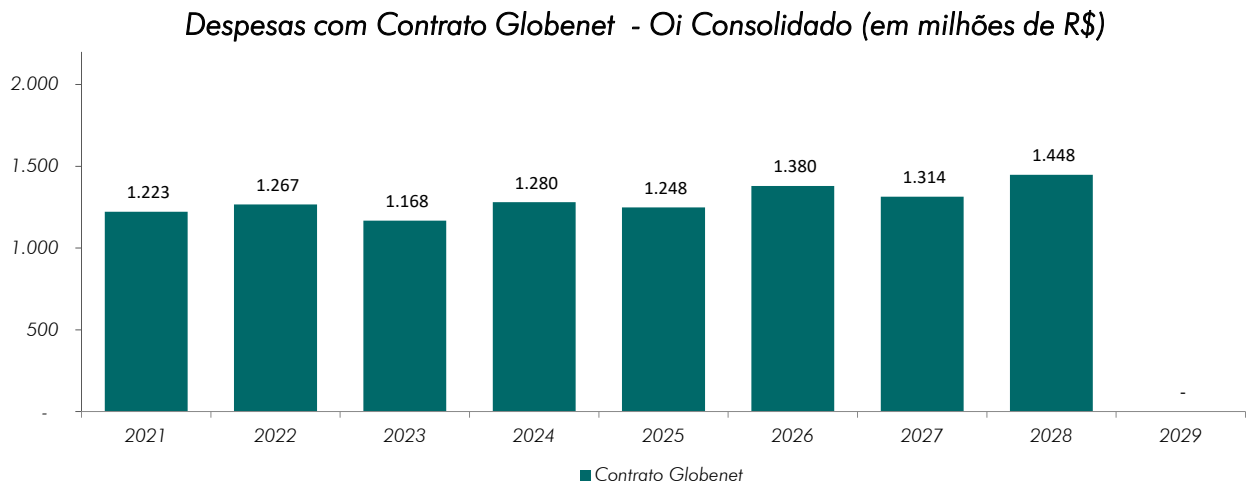

Premissas de Capital de Giro do Grupo Oi

A companhia projeta a necessidade de capital de giro, a partir de 2021, com base na estrutura que permanecerá no Grupo Oi após a alienação das UPIs negociadas e as que estão em negociação, descritas anteriormente. Os prazos médios de recebimentos e pagamentos projetados são menores que os prazos atuais, em virtude do novo perfil e dinâmica das contas que permanecem no Grupo Oi. Estão sendo considerados na projeção de capital de giro: receitas e despesas diferidas, compensações tributárias, dentre outras contas.

Premissas de CAPEX do Grupo Oi

A Companhia projeta em 2021 investimentos para o aprimoramento de sua estrutura atual na ordem de R$ 1,69 bilhões (ou 17,5% da ROL). Conforme a migração da estrutura de rede em cobre para fibra acontece, a necessidade de investimento em relação à receita

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 280/681

também diminui, já que boa parte do CAPEX passa a ser absorvido pela SPE InfraCo já em 2021. Em 2029 a Companhia projeta CAPEX na ordem de R$953 milhões (ou 7,7% da receita liquida). O gráfico abaixo representa os gastos com investimento, projetados pela Companhia.

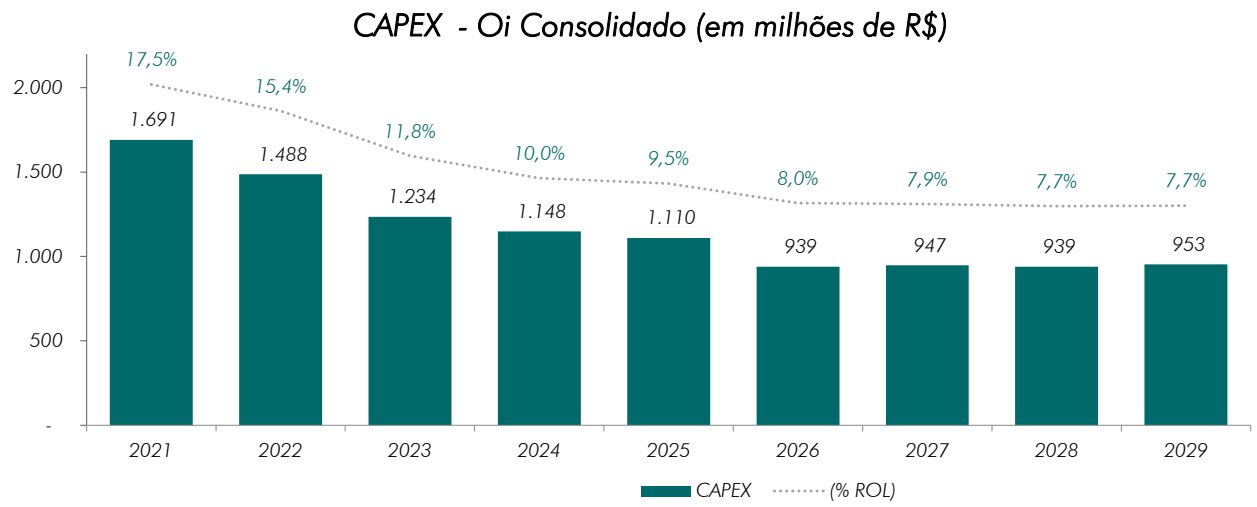

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 281/681

Endividamento Líquido e Ativos não operacionais do Grupo Oi

As premissas descritas anteriormente para projeção do fluxo de caixa da companhia são utilizadas para determinar o seu valor operacional. No entanto, para se chegar ao valor econômico da companhia, é necessário somar (subtrair) deste valor os ativos (passivos) não considerados no fluxo, quais sejam os ativos não operacionais e o endividamento líquido da companhia.

Endividamento Líquido

A tabela abaixo relaciona os itens patrimoniais do Grupo Oi que compõe seu endividamento líquido:

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO (R$ milhões)	Oi S.A.
Caixa e equivalentes de caixa	4.156
Aplicações Financeiras	194
Aplicações Financeiras a Valor Justo	10
Créditos com Partes Relacionadas	(0)
Total Ativos	**4.360**
Empréstimos e Financiamentos	427
Dividendos e JCP a Pagar	18
Programa de refinanciamento fiscal	94
Fornecedores RJ	522
Empréstimos e Financiamentos	25.927
Fornecedores RJ	478
Programa de refinanciamento fiscal	253
Provisão para Identificações a Pagar	532
Partes Relacionadas	-
Total Passivos	**28.250**
Endividamento Líquido	**(23.890)**

Demais Ativos e Passivos

A tabela abaixo relaciona os demais ativos e passivos do Grupo Oi considerados:

OUTROS ATIVOS E PASSIVOS (R$ milhões)	Oi S.A.
Ativos mantidos para venda	47
Outras Entradas/Saídas	6
Ativos Relacionados a Fundos de Pensão	8
Ativos Relacionados a Fundos de Pensão	37
Outras Entradas/Saídas	302
Total Ativos	**399**
Valores a Pagar - Grupamento de Ações	86
Passivos mantidos para venda	-
Outras Entradas/Saídas	152
Outros tributos	1.191
Obrigações Anatel	4.351
Outros tributos	1.324
Outras Entradas/Saídas	19
Total Passivos	**7.123**
Demais Ativos e Passivos	**(6.724)**

CONTINGÊNCIAS E DEPÓSITOS JUDICIAS (R$ milhões)	Oi S.A.
Depósitos e bloqueios judiciais	1.096
Depósitos e bloqueios judiciais	6.198
Total Ativos	**7.294**
Provisão para Contingências	782
Provisão para Contingências	5.731
Contingencias possíveis (náo contabilizadas)	351
Total Passivos	**6.864**
Contingências e Depósitos Judiciais	**430**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 282/681

Valor Econômico da Oi S.A

Dada as premissas apresentadas acima, o valor econômico da companhia é conforme tabela abaixo:

Oi S.A.	(R$ milhões)	%	31-dez-20
Valor Operacional da Operação Remanesce	12.949	100,0%	12.949
Valor de Venda UPI Datacenter	325	100,0%	325
Valor de Venda UPI Torres	1.067	100,0%	1.067
Valor de Venda UPI Móvel*	15.744	100,0%	15.744
Valor de Venda de 51% UPI Infra	10.200	100,0%	10.200
Valor Remanescente de 49% UPI Infra	9.800	100,0%	9.800
Valor Estimado UPI TV	20	100,0%	20
IR/CSLL estimado para venda das UPIs	(240)	100,0%	(240)
Endividamento Líquido	(23.890)	100,0%	(23.890)
Provisões para Contingencias	(6.864)	100,0%	(6.864)
Depósitos Judiciais	7.294	100,0%	7.294
Outros Ativos e Passivos	(6.724)	100,0%	(6.724)
Valor Econômico de Oi S.A.			**19.681**

Quantidade de ações (# milhares)	5.952.363
Valor por ação	3,3064

** O Valor de Venda desconsidera as contraprestações de serviços que a Oi deverá fornecer por 12 meses após a venda*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 283/681

Análise do Valor das Ações de Oi S.A.

A Oi S.A. é uma Sociedade Anônima de capital aberto, sendo suas ações ordinárias e preferenciais cotadas na B3 (antiga Bovespa – Bolsa de Valores de São Paulo), sob os *tickers* OIBR3 e OIBR4, respectivamente.

A cotação das ações é uma metodologia que pode ser utilizada para a avaliação de uma companhia, através da multiplicação da cotação das ações pela quantidade de ações existentes, excluindo as ações em tesouraria. No entanto, há de se considerar alguns fatores que tragam o descolamento entre a cotação de uma ação e o valor real da companhia, como prêmio de controle, assimetria de informações, especulação, liquidez, entre outros fatores.

Abaixo são apresentadas as cotações históricas das ações da Oi S.A.:

Cotação Ações Ordinárias – OIBR3

O gráfico abaixo mostra a cotação e volume diários da ação OIBR3 durante o último ano:

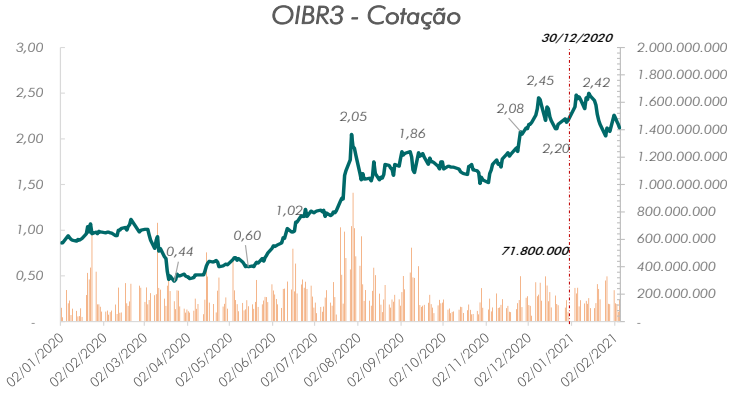

Cotação Ações preferenciais – OIBR4

O gráfico abaixo mostra a cotação e volume diários da ação OIBR4 durante o último ano:

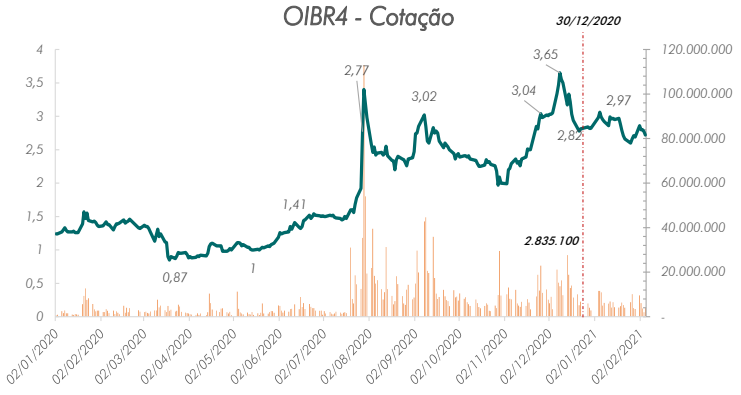

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 284/681

Há de se ressaltar que, em função dos efeitos das incertezas econômicas na volatilidade dos preços das ações listadas em bolsa, observados nos meses iniciais da pandemia da Covid-19 (de março de 2020 até agosto de 2020), consideramos que a melhor *proxy* para o preço das ações da companhia seja no intervalo mais recente da tabela abaixo, que contempla os pregões ocorridos na data base da avaliação e nos 30, 60 e 90 dias anteriores.

Considerando o volume negociado diariamente para cada uma das ações da Oi S.A e o seu respectivo valor de fechamento, demonstramos abaixo o preço médio ponderado pelo volume das ações (*Volume Weighted Average Price – VWAP*) da companhia, através do somatório do VWAP das ações ordinárias e preferenciais na data base deste relatório e nos períodos dos 30, 60, 90 dias anteriores à data base. Os resultados encontrados estão demonstrados nas tabelas abaixo:

VWAP - AÇÕES ORDINÁRIAS				VWAP - AÇÕES PREFERENCIAIS				VWAP - TOTAL (R$ mil)		
Período (dias)	VWAP (R$)	#'000 Ações	Valor Teórico (R$ mil)	Período (dias)	VWAP (R$)	#'000 Ações	Valor Teórico (R$ mil)	OIBR3	OIBR4	TOTAL
30/12/2020	2,20	5.796.448	12.752.186	30/12/2020	2,82	155.915	439.680	12.752.186	439.680	**13.191.866**
30	2,26	5.796.448	13.072.085	30	3,20	155.915	498.297	13.072.085	498.297	**13.570.382**
60	2,08	5.796.448	12.079.068	60	2,91	155.915	454.058	12.079.068	454.058	**12.533.125**
90	1,97	5.796.448	11.420.739	90	2,74	155.915	427.221	11.420.739	427.221	**11.847.960**

Por último, para fins de comparabilidade com o valor econômico da companhia, encontrado pela metodologia do fluxo de caixa descontado e, considerando a quantidade de ações preferenciais em relação ao todo (2,62% do total de ações em circulação), adotamos como premissa para esta análise a não distinção entre as ações ordinárias e preferenciais no valor teórico da companhia, adotando o preço ponderado, conforme tabela abaixo:

VALOR TEÓRICO POR AÇÃO			
Período (dias)	Valor Total	#'000 Ações	Valor por Ação
30/12/2020	13.191.866	5.952.363	**2,22**
30	13.570.382	5.952.363	**2,28**
60	12.533.125	5.952.363	**2,11**
90	11.847.960	5.952.363	**1,99**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 285/681

Preço-Alvo dos Analistas que cobrem as Ações Da Oi S.A.

Essa análise é baseada no preço-alvo publicado por analistas que cobrem as ações da Oi S.A.

O preço-alvo de uma ação pode ser considerado como a expectativa de valor que as casas de análises avaliam para o preço das ações de determinada empresa atinja dentro de um prazo de 12 meses em uma base teórica, e pode ser considerada como uma avaliação por ação da empresa por essas casas.

A média aritmética do preço-alvo das ações é de R$ 2,49, enquanto o intervalo do preço-alvo das ações é de R$ 1,60 até R$ 3,40.

Analista	Recomendação	Preço Alvo
Bradesco BBI	Compra	R$ 3,40
BTG Pactual	Compra	R$ 2,80
HSBC	Compra	R$ 2,35
Newstreet Research	Neutro	R$ 1,60
Santander	Neutro	R$ 2,30
Barclays	Neutro	U$ 1,00(1)
UBS	Sob Revisão	Sob Revisão
Credit Suisse	Sob Revisão	Sob Revisão
Itaú	Restrito	Restrito*
JP Morgan	Restrito	Restrito*
Morgan Stanley	Restrito	Restrito*
Goldman Sachs	Restrito	Restrito*
BofA Merrill Lynch	Restrito	Restrito*
Média		**R$ 2,49**
Mediana		**R$ 2,35**

(1) Cobertura da ADR da Oi (OIBRC) negociada na NYSE. Não considerada na análise.
* Analistas restritos em função dos processos de M&A da Cia.
Fonte: Bloomberg e RI da Oi.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 286/681

Avaliação da TLM

Fluxo de Caixa Descontado

A seguir encontram-se as premissas utilizadas na avaliação da TLM pela metodologia do Fluxo de Caixa Descontado.

Entendimento Operacional

Conforme conversas realizadas com a administração do Grupo Oi, toda a visão gerencial de projeção de fluxo de caixa estimado para a RemainCo é realizada pela janela do consolidado. Como visto no organograma do Grupo Oi apresentado neste relatório, tal consolidação contempla 100% das operações remanescentes de TLM e da própria Oi S.A., que é a *holding* operacional controladora da TLM.

Na ausência de estimativas de projeção somente da TLM (principalmente pela interligação operacional e econômica entre as empresas do Grupo) a administração da companhia estimou o fluxo de caixa para Oi S.A. expurgando as operações da TLM e suas controladas, que será referente somente a operação da *holding* Oi S.A. ("Oi Controladora")

Dessa forma, a avaliação da TLM será elaborada pela diferença entre o fluxo de caixa consolidado e o fluxo de caixa somente de sua *holding* controladora Oi S.A.

Cabe ressaltar que, conforme informações da administração do Grupo Oi, não há nenhuma receita adicional contemplada no fluxo consolidado que não pertença a TLM, exceto a da *holding* operacional Oi S.A.

Assim, o valor econômico de TLM, calculado pelo fluxo de caixa descontado pode ser expresso pela equação abaixo:

$$V_{TLM} = V_{Oi\ Consolidado} - V_{Oi\ S.A.\ holding\ controladora}$$

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 287/681

Premissas de Receita Líquida Oi Controladora

O gráfico a seguir representa a evolução da receita líquida da Oi Controladora conforme as premissas estimadas pela administração da companhia.

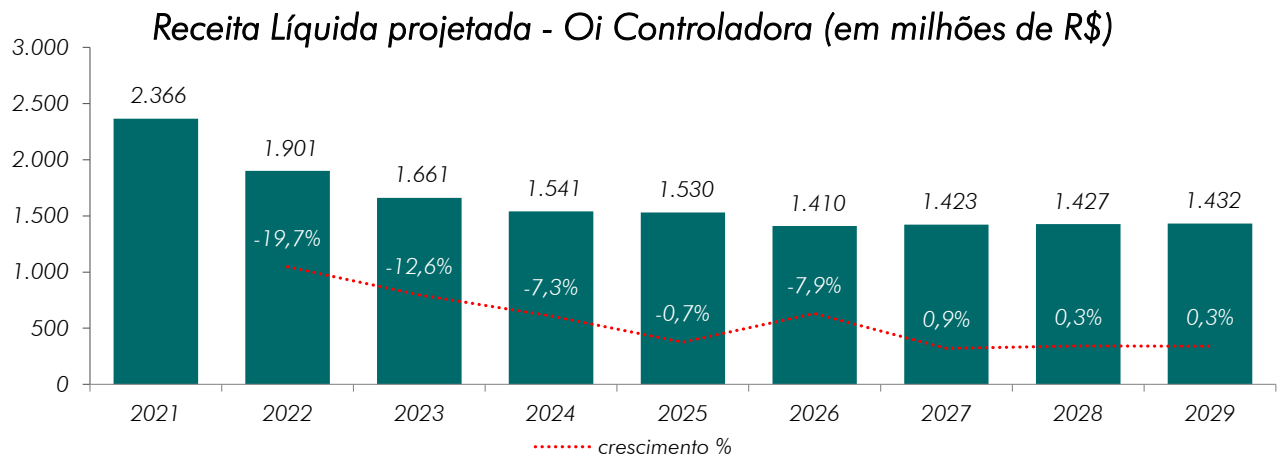

Premissas de Custos e Despesas de Oi Controladora

A projeção de custos e despesas da Oi Controladora foi dividida em Custos Diretos (contendo as despesas relacionadas à receita, despesas com a planta e despesas comerciais), e os Custos Operacionais que englobam as despesas gerais e administrativas e outras despesas.

O detalhamento das premissas elaboradas pela companhia segue descrito ao longo deste capítulo.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 288/681

Premissas de Custos e Despesas de Oi Controladora – Despesas Relacionadas à Receita

Segundo as projeções da Companhia, as despesas relacionadas à receita incluem gastos com interconexão, provisão para devedores duvidosos, taxas da ANATEL e aquisição de conteúdo. Somadas, essas despesas representam aproximadamente 7,8% da ROL em 2021, mas a Companhia projeta um ganho de eficiência de aproximadamente 5% nessas despesas ao longo do período projetivo, finalizando 2029 em aproximadamente 7,3% da ROL.

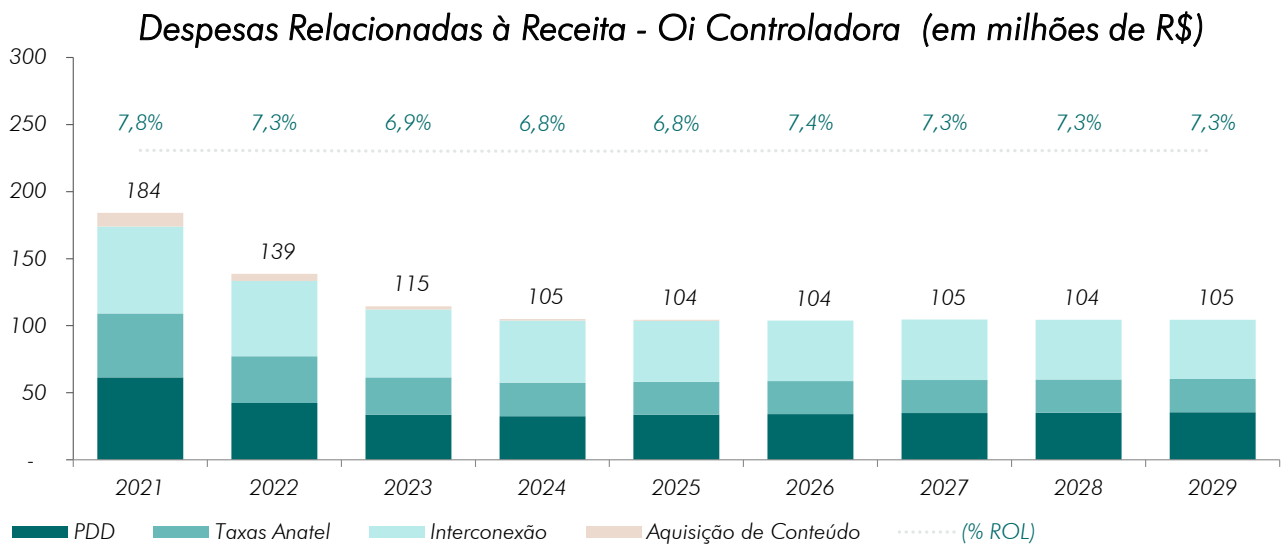

Premissas de Custos e Despesas de Oi Controladora – Despesas Relacionadas à Planta

Segundo as projeções da Companhia, as despesas relacionadas à planta incluem gastos com manutenção da planta, infraestrutura de transmissão, infraestrutura de Telecom, receita com aluguel de Infraestrutura (conta redutora de despesa majoritariamente representada

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 289/681

pela decorrência das atividades de swap de capacidade e fibra apagada para a SPE InfraCo), relacionamento com clientes, faturamento e apoio a adimplência e energia elétrica. Somadas, essas despesas representam aproximadamente 54,9% da ROL em 2021. À medida que a Companhia termina de migrar toda infraestrutura de cobre para fibra os custos com a planta passam a ter um ganho de eficiência representando aproximadamente 11,4% da ROL já em 2026. O gráfico abaixo representa as projeções da companhia com Despesas Relacionadas à Planta.

Despesas Relacionadas à Planta - Oi Controladora (em milhões de R$)

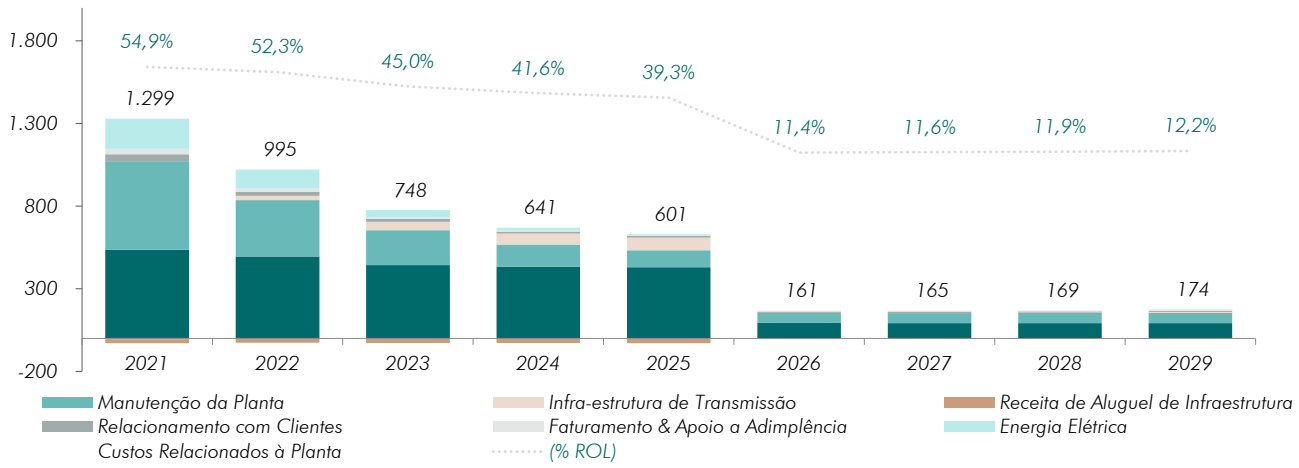

Premissas de Custos e Despesas de Oi Controladora – Custos Comerciais

As despesas relacionadas aos custos comerciais englobam despesas com publicidade e propaganda, vendas, gerenciamento de estoque e custo da mercadoria vendida. A Companhia projeta custos comerciais em torno de 2,1% da ROL em 2021. À medida que a Companhia começa a se consolidar no segmento de Banda Larga Fixa seus gastos comerciais se estabilizam em torno de 1,7% da ROL. Abaixo as projeções dos Custos Comerciais segundo a administração da Companhia.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 290/681

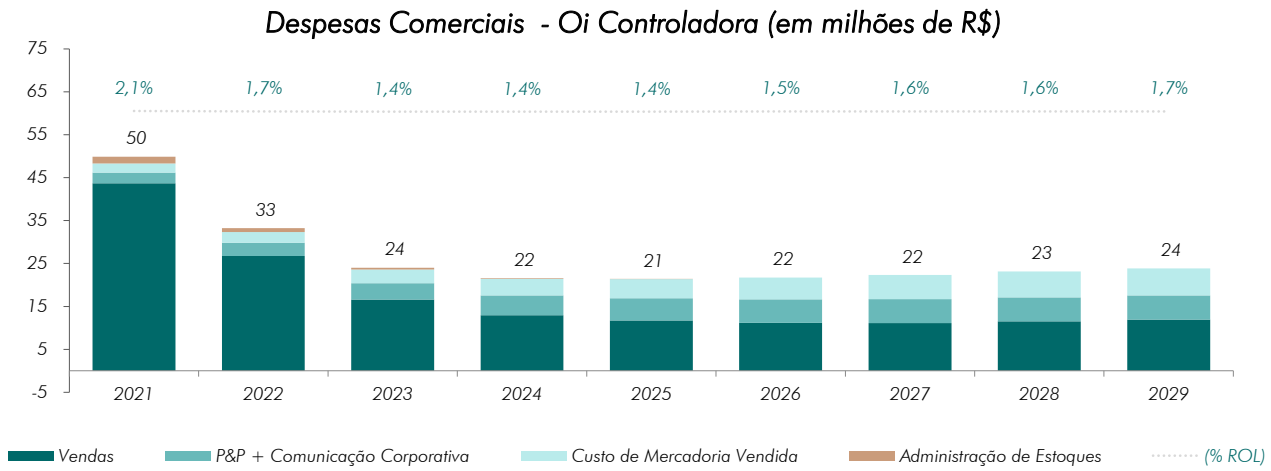

Premissas de Custos e Despesas de Oi Controladora – Despesas Operacionais

As Despesas Operacionais se dividem em dois grupos: Despesas Gerais e Administrativas (gastos com pessoal, informática, despesas gerais e serviços especializados) e Outras Despesas (contingências, despesas com jurídico e obrigações tributárias). Essas despesas representam um volume de R$ 356 milhões (ou 15,1% da ROL) em 2021. Segundo projeções da Companhia, a queda nas receitas de despesas Gerais e Administrativas a partir de 2022 se dá principalmente em virtude da desaceleração do plano de expansão de home-passed em fibra ótica. A companhia projeta para o final de 2029 Despesas Gerais e Administrativas na ordem de R$ 155 milhões (ou 10,8% da ROL). O consolidado de Outras Despesas é projetado pela companhia em torno de 5,8% da ROL em 2021 e, com as melhorias nos seus serviços de atendimento ao cliente e a execução de acordos, esses custos tendem a diminuir alcançando patamares de 4,4% da ROL em 2029. Esse grupo de despesas é composto por Contingências, gastos com Jurídico e Obrigações Tributárias.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 291/681

Despesas Operacionais - Oi Controladora (em milhões de R$)

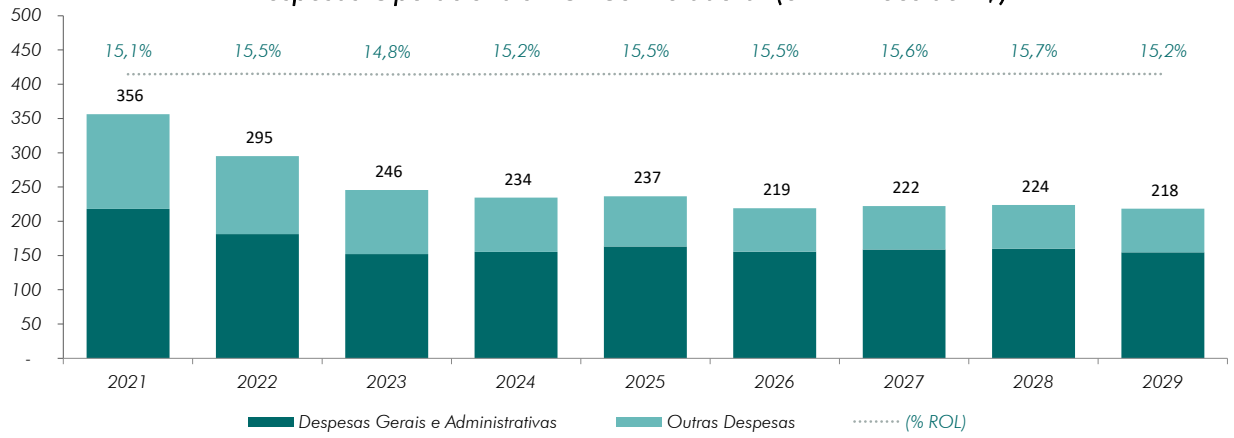

Despesas Operacionais /Gerais e Administrativas - Oi Controladora (em milhões de R$)

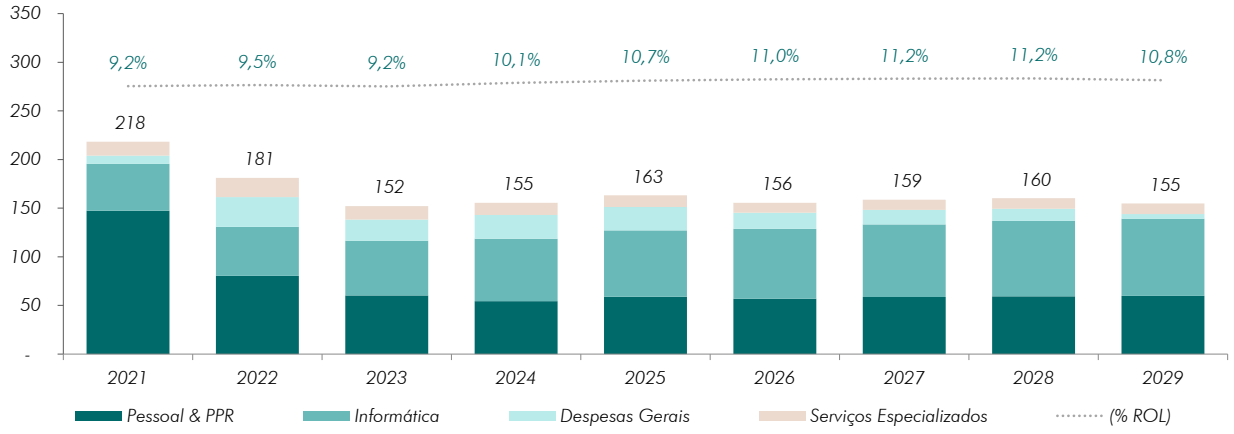

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 292/681

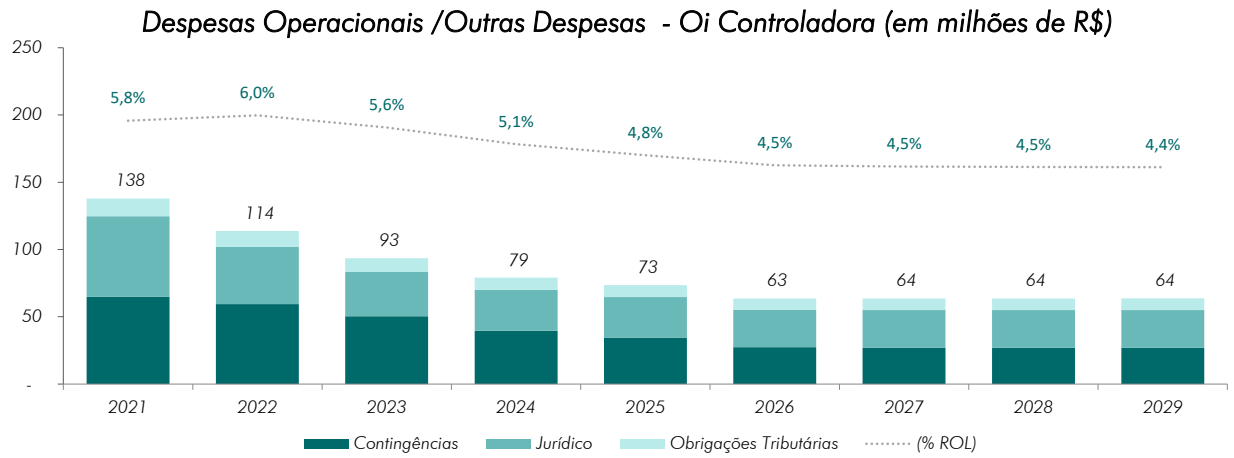

Margem EBITDA Gerencial de Oi Controladora Projetada

O EBITDA gerencial de Oi Controladora foi projetado pela companhia e é dado pela soma da Receita Líquida descrita acima, subtraídas das Despesas Relacionadas à Receita, Despesas Relacionadas à Planta, Despesas Comerciais, Despesas Gerais e Administrativas e Outras. O gráfico abaixo demonstra a evolução da margem EBITDA (total em milhões de R$ e percentual da ROL).

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 293/681

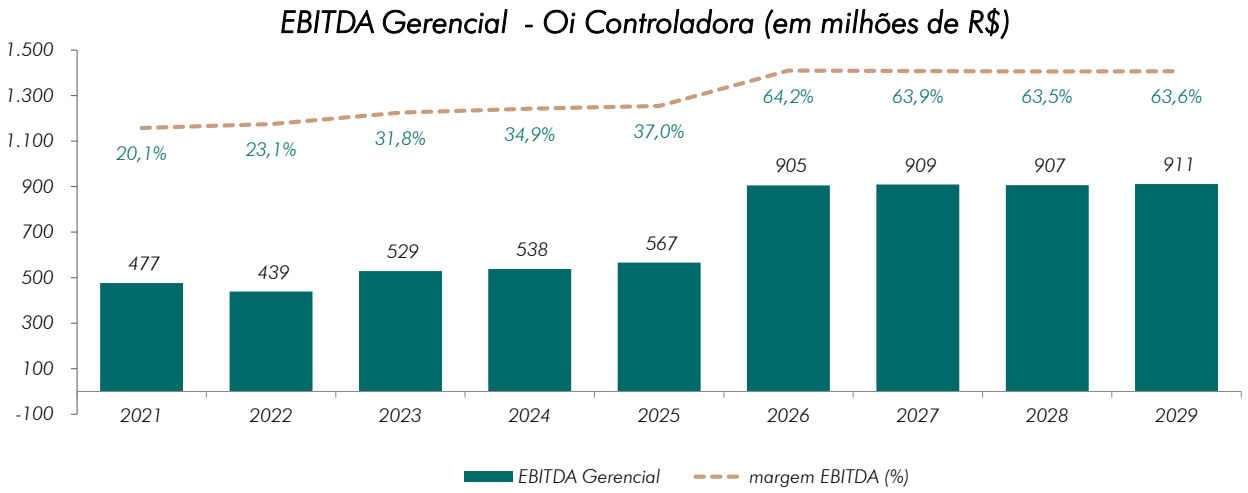

Premissas de Projeção do Contrato com Globenet de Oi Controladora

A Companhia e suas controladas mantém com a Globenet um contrato de fornecimento de capacidade de transmissão de sinais de telecomunicação através de cabos submarinos que conectam as Américas do Norte e Sul e, também o fornecimento de capacidade de segmento espacial para fins de prestação do serviço de TV DTH. O gráfico abaixo demonstra as projeções, elaboradas pela Companhia, do fluxo de pagamentos do contrato com a Globenet.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 294/681

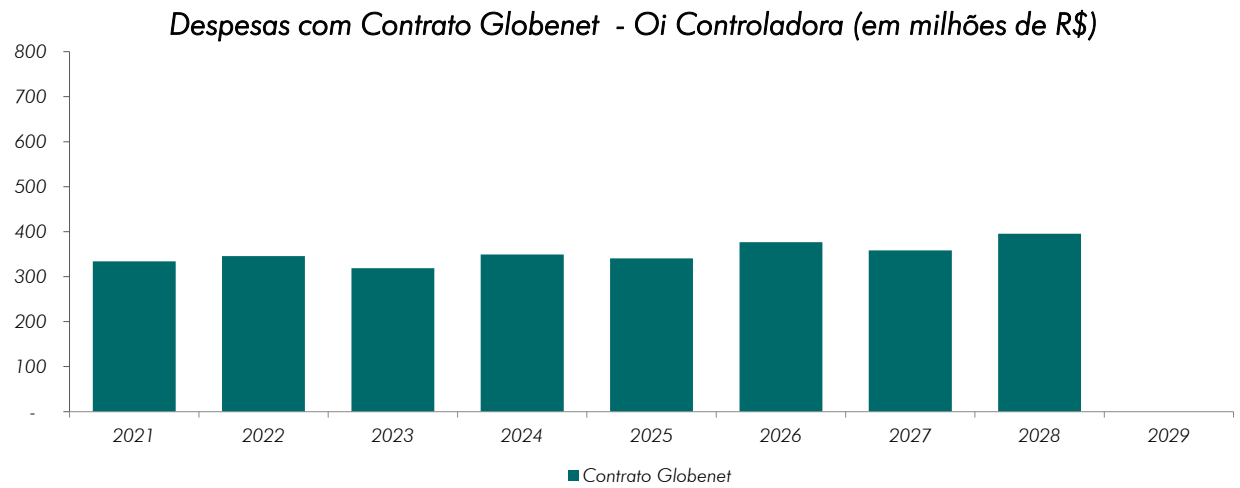

Premissas de Capital de Giro de Oi Controladora

A companhia projeta a necessidade de capital de giro, a partir de 2021, com base na estrutura que permanecerá na Oi Controladora após a alienação das UPIs negociadas e as que estão em negociação, descritas anteriormente. Os prazos médios de recebimentos e pagamentos projetados são menores que os prazos atuais, em virtude do novo perfil e dinâmica das contas que permanecem na Oi Controladora. Estão sendo considerados na projeção de capital de giro: receitas e despesas diferidas, compensações tributárias, dentre outras contas.

Premissas de CAPEX de Oi Controladora

A Companhia projeta em 2021 investimentos para o aprimoramento de sua estrutura atual na ordem de R$ 525 milhões (ou 22,2% da ROL). Conforme a migração da estrutura de rede em cobre para fibra acontece, a necessidade de investimento em relação à receita

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 295/681

também diminui, já que boa parte do CAPEX passa a ser absorvido pela SPE InfraCo já em 2021. Em 2029 a Companhia projeta CAPEX na ordem de R$124 milhões (ou 8,7% da receita liquida). O gráfico abaixo representa os gastos com investimento, projetados pela Companhia.

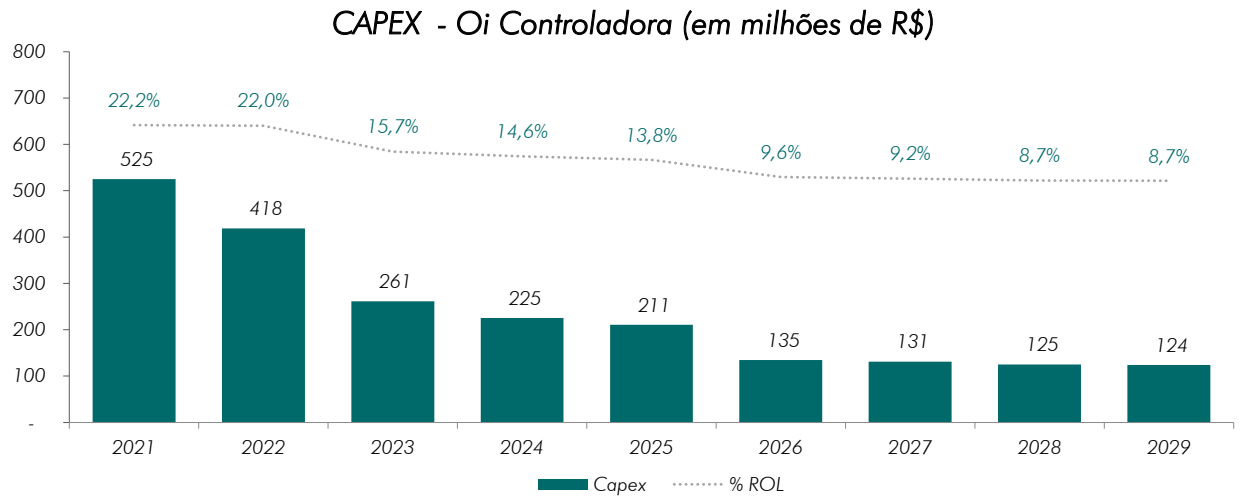

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 296/681

Endividamento Líquido e Ativos Não Operacionais De TLM

As premissas descritas anteriormente para projeção do fluxo de caixa da companhia são utilizadas para determinar o seu valor operacional. No entanto, para se chegar ao valor econômico da companhia, é necessário somar (subtrair) deste valor os ativos (passivos) não considerados no fluxo, quais sejam os ativos não operacionais e o endividamento líquido da companhia.

Endividamento Líquido

A tabela abaixo relaciona os itens patrimoniais de TLM que compõe seu endividamento líquido:

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO (R$ milhões)	TLM
Caixa e equivalentes de caixa	1.780
Aplicações Financeiras	9
Aplicações Financeiras a Valor Justo	7
Créditos com Partes Relacionadas	61
Total Ativos	**1.857**
Empréstimos e Financiamentos	17
Dividendos e JCP a Pagar	3.269
Programa de refinanciamento fiscal	37
Fornecedores RJ	560
Empréstimos e Financiamentos	12.309
Fornecedores RJ	555
Programa de refinanciamento fiscal	96
Provisão para Identificações a Pagar	-
Partes Relacionadas	563
Total Passivos	**17.406**
Endividamento Líquido	**(15.549)**

Demais Ativos e Passivos

A tabela abaixo relaciona os demais ativos e passivos de TLM considerados:

OUTROS ATIVOS E PASSIVOS (R$ milhões)	TLM
Ativos mantidos para venda	4
Outras Entradas/Saídas	4
Ativos Relacionados a Fundos de Pensão	3
Ativos Relacionados a Fundos de Pensão	-
Outras Entradas/Saídas	300
Total Ativos	**311**
Valores a Pagar - Grupamento de Ações	-
Passivos mantidos para venda	-
Outras Entradas/Saídas	96
Outros tributos	985
Obrigações Anatel	2.993
Outros tributos	774
Outras Entradas/Saídas	11
Total Passivos	**4.860**
Demais Ativos e Passivos	**(4.549)**

CONTINGÊNCIAS E DEPÓSITOS JUDICIAS (R$ milhões)	TLM
Depósitos e bloqueios judiciais	380
Depósitos e bloqueios judiciais	2.953
Total Ativos	**3.333**
Provisão para Contingências	310
Provisão para Contingências	3.507
Contingencias possíveis (não contabilizadas)	262
Total Passivos	**4.079**
Contingências e Depósitos Judiciais	**(747)**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 297/681

Valor Econômico de TLM

Conforme explicado anteriormente, dada a estrutura organizacional da companhia e suas operações, o valor da TLM foi determinado pela diferença entre o valor do Grupo Oi consolidado e o valor da *holding* Oi S.A. controladora. A tabela abaixo demonstra os resultados encontrados:

Telemar Norte Leste S.A.	(R$ milhões)	%	31-dez-20
Valor Operacional da Operação Remanescente	12.949	100,0%	12.949
Valor Operacional referente a Oi S.A. (Controladora)	(4.395)	100,0%	(4.395)
Valor de Venda UPI Datacenter	325	51,6%	168
Valor de Venda UPI Torres	1.067	100,0%	1.067
Valor de Venda UPI Móvel*	15.744	100,0%	15.744
Valor de Venda de 51% UPI Infra	10.200	100,0%	10.200
Valor Remanescente de 49% UPI Infra	9.800	100,0%	9.800
Valor Estimado UPI TV	20	100,0%	20
IR/CSLL estimado para venda das UPIs	(240)	100,0%	(240)
Endividamento Líquido	(15.549)	100,0%	(15.549)
Provisões para Contingencias	(4.079)	100,0%	(4.079)
Depósitos Judiciais	3.333	100,0%	3.333
Outros Ativos e Passivos	(4.549)	100,0%	(4.549)
Valor Econômico de Telemar Norte Leste S.A.			**24.468**
Quantidade de ações (# milhares)			429.756
Valor por ação			56,9345

** O Valor de Venda desconsidera as contraprestações de serviços que a Oi deverá fornecer por 12 meses após a venda*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 298/681

Conclusão

Com base nas análises realizadas e procedimentos descritos anteriormente, concluímos os seguintes intervalos de valores de mercado para Oi e TLM, em 31 de dezembro de 2020:

Avaliação de OI

Metodologia	Mínimo		Máximo	
Fluxo de Caixa Descontado	*R$*	*3,31*	*R$*	*3,31*
Cotação em Bolsa (VWAP)	*R$*	*1,99*	*R$*	*2,22*
Analistas de Mercado	*R$*	*1,60*	*R$*	*3,40*
Patrimonio Liquido Contábil por ação	*R$*	*1,30*	*R$*	*1,30*

Avaliação de TLM

Metodologia	Mínimo		Máximo	
Fluxo de Caixa Descontado	*R$*	*56,93*	*R$*	*56,93*
Cotação em Bolsa (VWAP)	*N/A*		*N/A*	
Analistas de Mercado	*N/A*		*N/A*	
Patrimonio Liquido Contábil por ação	*R$*	*16,65*	*R$*	*16,65*

Ressaltamos que as interpretações sobre a conclusão deste relatório devem ser feitas a partir de leitura integral, inclusive anexos, não sendo a Meden Consultoria responsável por considerações tiradas de sua leitura parcial.

Conclui-se assim o presente relatório de avaliação, sendo o mesmo entregue em vias físicas e sob forma digital com certificação dos responsáveis técnicos, composto por 60 (sessenta) páginas e 05 (cinco) anexos.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 299/681

Anexos

1. *CÁLCULO DA TAXA DE DESCONTO*
2. *PROJEÇÕES E FLUXO DE CAIXA DO CONSOLIDADO*
3. *PROJEÇÕES DO CUSTO DA HOLDING DE OI*
4. *COTAÇÕES EM BOLSA – OIBR3 e OIBR4*
5. *GLOSSÁRIO*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 300/681

ANEXO I

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

ANEXO 01 – CÁLCULO DA TAXA DE DESCONTO

ESTRUTURA DE CAPITAL	
CAPITAL PRÓPRIO	54,3%
CAPITAL DE TERCEIROS	45,7%
INFLAÇÃO AMERICANA PROJETADA	2,00%
INFLAÇÃO BRASILEIRA PROJETADA	3,25%
CUSTO DO CAPITAL PRÓPRIO	
TAXA LIVRE DE RISCO (Rf)	1,3%
BETA d	0,50
BETA r	0,88
PRÊMIO DE MERCADO (Rm - Rf)	6,0%
PRÊMIO DE TAMANHO (Rs)	1,0%
RISCO PAÍS	3,2%
Re Nominal em US$ (=)	**10,8%**
Re Nominal em R$ (=)	**12,2%**
CUSTO DO CAPITAL DE TERCEIROS	
Rd Nominal em R$ (=)	**6,5%**
Rd Nominal com benefício fiscal (=)	**5,9%**
CUSTO PONDERADO DE CAPITAL	
CAPITAL PRÓPRIO	12,2%
CAPITAL DE TERCEIROS	5,9%
WACC (=)	**9,3%**

$$Re = Rf + (Rm - Rf) \times \beta r + Rs + Risco\ País + \text{ Risco Específico}$$

Em que:
Re = Retorno do Capital Próprio
Rf = Taxa Livre de Risco
Rm= Retorno Esperado de Mercado
Br = Beta Alavancado
Rs = Prêmio de Tamanho

$$WACC = Re \times E + Rd \times D$$

Em que:
WACC = Custo Médio Ponderado de Capital
E = Participação de Capital Próprio
D = Participação de Capital de Terceiros

i. Estimativa de inflação americana e brasileira.

ii. Representa a média aritmética dos últimos 12 meses do retorno requerido por um investidor ao aplicar seus recursos em um título livre de risco de crédito, aqui considerado como a taxa dos títulos do governo americano (T-Bonds de 20 anos).

iii. É uma medida do risco do setor da companhia avaliada em relação à média do Mercado. Para fins de cálculo, foram utilizadas empresas consideradas comparáveis. Além disso, para fins de *check* adicional verificou-se a base de dados global do pesquisador e professor da New York University, Aswath Damodaran e os valores se mostraram coerentes.

iv. Excesso de retorno, em relação a taxa livre de risco, que um investidor exigiria para estar exposto ao mercado de ações. Foram utilizados dados da série histórica presente no livro: Duff & Phelps. 2018 Valuation Handbook – Guide to Cost of Capital.

v. Retorno adicional verificado para investimentos em empresas menores em relação aos seus pares maiores, assim, assume-se que um investidor exigiria esse tipo de compensação pelo risco incorrido. Para mensuração foi utilizada a fonte: Duff & Phelps.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 302/681

2018 Valuation Handbook – Guide to Costo of Capital.

vi. Retorno adicional que um investidor exigiria para aplicar seus recursos em títulos do governo brasileiro, que não são considerados livres de risco. Nossa análise utilizou a média aritmética dos últimos 12 meses do índice Emerging Markets Bond Index Plus (EMBI+)

vii. Custo de captação ponderado do Grupo Oi, baseado nos valores de captação e custo de captação das dívidas.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 303/681

ANEXO II

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

PREMISSAS PROJETIVAS - GRUPO OI	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
R$ mil									
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	9.647	9.663	10.491	11.521	11.657	11.805	12.027	12.196	12.321
(crescimento %)		0,2%	8,6%	9,8%	1,2%	1,3%	1,9%	1,4%	1,0%
Varejo	4.736	4.860	5.594	6.746	7.631	8.006	8.198	8.297	8.392
Residencial	4.633	4.772	5.520	6.683	7.577	7.961	8.159	8.264	8.364
Cobre/CTH	2.141	1.118	485	174	46	-	-	-	-
Fixo	1.351	730	325	119	32	-	-	-	-
Banda Larga	790	387	160	55	14	-	-	-	-
TV	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fibra	2.467	3.634	5.017	6.495	7.521	7.961	8.159	8.264	8.364
Fixo	736	1.045	1.429	1.840	2.125	2.242	2.292	2.316	2.340
Banda Larga	1.632	2.422	3.324	4.295	4.979	5.279	5.418	5.494	5.565
TV+OTT	99	168	265	361	416	439	449	454	459
Interconexão	25	21	17	14	10	-	-	-	-
Outros	103	87	74	63	54	46	39	33	28
Pequenas Empresas	563	406	320	303	310	314	321	326	330
Cobre/CTH	463	261	122	47	13	-	-	-	-
Fixo	358	206	98	39	11	-	-	-	-
Banda Larga	105	55	24	8	2	-	-	-	-
TV	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fibra	100	145	198	256	296	314	321	326	330
Fixo	16	23	32	41	47	50	51	51	52
Banda Larga	81	117	161	208	241	255	262	265	269
TV+OTT	3	4	6	7	8	9	9	9	9
Corporativo	2.651	2.634	2.647	2.584	2.622	2.715	2.816	2.895	2.938
Atacado	278	237	217	79	21	-	-	-	-
Outros	1.420	1.526	1.713	1.808	1.073	770	692	679	661

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 305/681

PREMISSAS PROJETIVAS - GRUPO OI	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
R$ mil									
CUSTOS OPERACIONAIS DIRETOS	5.311	5.379	5.729	6.415	6.656	5.855	5.962	6.080	6.198
(% ROL)	55,1%	55,7%	54,6%	55,7%	57,1%	49,6%	49,6%	49,9%	50,3%
Custos Relacionados à Receita	598	534	546	600	651	674	688	695	701
(% ROL)	6,2%	5,5%	5,2%	5,2%	5,6%	5,7%	5,7%	5,7%	5,7%
Interconexão	158	139	128	119	118	117	117	116	115
PDD	228	209	224	262	293	308	315	319	323
Taxas Anatel	158	147	153	169	185	194	199	202	205
Aquisição de Conteúdo	54	39	42	49	55	56	57	58	59
Custos Relacionados à Planta	4.140	4.190	4.413	4.958	5.293	4.513	4.637	4.736	4.839
(% ROL)	42,9%	43,4%	42,1%	43,0%	45,4%	38,2%	38,6%	38,8%	39,3%
Manutenção da Planta	1.019	692	477	342	287	223	225	226	228
Infra-estrutura de Transmissão	(106)	(92)	(78)	(62)	(45)	(242)	(221)	(199)	(175)
Infra-estrutura de Telecom	2.783	3.339	3.947	4.682	5.083	4.462	4.563	4.637	4.714
Receita de Aluguel de Infraestrutura	(99)	(102)	(105)	(109)	(113)	-	-	-	-
Relacionamento com Clientes	28	19	16	14	14	13	14	14	14
Faturamento & Apoio a Adimplência	98	72	60	55	57	56	57	57	58
Energia Elétrica	417	261	96	36	10	-	-	-	-
Custos Comerciais	573	656	770	858	712	667	638	649	658
(% ROL)	5,9%	6,8%	7,3%	7,4%	6,1%	5,7%	5,3%	5,3%	5,3%
P&P + Comunicação Corporativa	114	171	221	257	225	208	196	197	197
Vendas	428	450	507	551	429	394	370	375	380
Administração de Estoques	4	2	1	0	0	-	-	-	-
Custo de Mercadoria Vendida	27	32	41	49	57	65	72	77	81
DESPESAS OPERACIONAIS	2.946	2.891	2.988	3.149	2.579	2.509	2.488	2.512	2.468
(% ROL)	30,5%	29,9%	28,5%	27,3%	22,1%	21,3%	20,7%	20,6%	20,0%
SG&A	2.465	2.430	2.533	2.679	2.092	2.021	1.991	2.010	1.960
(% ROL)	25,6%	25,1%	24,1%	23,3%	17,9%	17,1%	16,6%	16,5%	15,9%
Pessoal & PPR	2.127	1.884	1.917	1.963	1.321	1.278	1.228	1.231	1.227
Informática	223	276	362	434	484	533	562	590	606
Despesas Gerais	66	186	178	203	202	128	118	102	38
Serviços Especializados	49	85	75	80	84	81	84	86	89
Outras Despesas	481	461	455	470	487	489	497	502	508
(% ROL)	5,0%	4,8%	4,3%	4,1%	4,2%	4,1%	4,1%	4,1%	4,1%
Contingências	185	200	209	209	211	213	215	217	219
Jurídico	206	183	177	196	213	216	222	225	228
Obrigações Tributárias	90	78	69	65	62	59	60	60	61

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 306/681

IMOBILIZADO (R$ mil)	Data-Base 31-dez-20	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
CAPEX TOTAL		1.691	1.488	1.234	1.148	1.110	939	947	939	953
Valor Residual	25.590	20.937	16.750	13.027	9.771	6.979	4.653	2.792	1.396	465
Depreciação do Imobilizado Original		4.653	4.187	3.722	3.257	2.792	2.326	1.861	1.396	931
Depreciação dos Novos Investimentos		85	243	380	499	612	714	808	903	997
DEPRECIAÇÃO TOTAL		4.737	4.431	4.102	3.756	3.403	3.040	2.669	2.298	1.928
				Depreciação CAPEX						
2021		85	169	169	169	169	169	169	169	169
2022		-	74	149	149	149	149	149	149	149
2023		-	-	62	123	123	123	123	123	123
2024		-	-	-	57	115	115	115	115	115
2025		-	-	-	-	55	111	111	111	111
2026		-	-	-	-	-	47	94	94	94
2027		-	-	-	-	-	-	47	95	95
2028		-	-	-	-	-	-	-	47	94
2029		-	-	-	-	-	-	-	-	48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 307/681

DRE PROJETADO R$ mil	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
(% crescimento)		0,2%	8,6%	9,8%	1,2%	1,3%	1,9%	1,4%	1,0%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	**9.647**	**9.663**	**10.491**	**11.521**	**11.657**	**11.805**	**12.027**	**12.196**	**12.321**
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS (-)	(5.311)	(5.379)	(5.729)	(6.415)	(6.656)	(5.855)	(5.962)	(6.080)	(6.198)
LUCRO BRUTO (=)	**4.336**	**4.284**	**4.762**	**5.106**	**5.001**	**5.951**	**6.065**	**6.116**	**6.122**
DESPESAS OPERACIONAIS (-)	(2.946)	(2.891)	(2.988)	(3.149)	(2.579)	(2.509)	(2.488)	(2.512)	(2.468)
EBITDA GERENCIAL (=)	**1.389**	**1.393**	**1.774**	**1.957**	**2.422**	**3.441**	**3.577**	**3.603**	**3.655**
DESPESAS REFERENTE A GLOBENET (-)	(1.223)	(1.267)	(1.168)	(1.280)	(1.248)	(1.380)	(1.314)	(1.448)	-
EBITDA AJUSTADO (=)	**167**	**126**	**606**	**677**	**1.174**	**2.062**	**2.263**	**2.155**	**3.655**
Margem EBITDA (EBITDA/ROL)	14,4%	14,4%	16,9%	17,0%	20,8%	29,2%	29,7%	29,5%	29,7%
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (-)	(4.737)	(4.431)	(4.102)	(3.756)	(3.403)	(3.040)	(2.669)	(2.298)	(1.928)
EBIT (=)	**(4.571)**	**(4.305)**	**(3.495)**	**(3.078)**	**(2.229)**	**(979)**	**(406)**	**(143)**	**1.727**
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	(387)
Alíquota efetiva de IR/CSLL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-22,4%
NOPAT (=)	**(4.571)**	**(4.305)**	**(3.495)**	**(3.078)**	**(2.229)**	**(979)**	**(406)**	**(143)**	**1.340**
Margem líquida (LL/ROL)	-47,4%	-44,5%	-33,3%	-26,7%	-19,1%	-8,3%	-3,4%	-1,2%	10,9%

FLUXO DE CAIXA LIVRE R$ mil	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
ENTRADAS	**167**	**126**	**606**	**677**	**1.174**	**2.062**	**2.263**	**2.155**	**3.268**
LUCRO LÍQUIDO (+)	(4.571)	(4.305)	(3.495)	(3.078)	(2.229)	(979)	(406)	(143)	1.340
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (+)	4.737	4.431	4.102	3.756	3.403	3.040	2.669	2.298	1.928
SAÍDAS	**(1.691)**	**(1.488)**	**(1.234)**	**(1.148)**	**(1.110)**	**(939)**	**(947)**	**(939)**	**(953)**
INVESTIMENTOS IMOBILIZADO E INTANGÍVEIS (-)	(1.691)	(1.488)	(1.234)	(1.148)	(1.110)	(939)	(947)	(939)	(953)
SALDO SIMPLES	**(1.525)**	**(1.361)**	**(628)**	**(471)**	**64**	**1.122**	**1.316**	**1.216**	**2.315**
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO (+/-)	976	643	536	(155)	11	(54)	46	53	(300)
SALDO DO PERÍODO	**(549)**	**(718)**	**(92)**	**(626)**	**75**	**1.069**	**1.362**	**1.269**	**2.015**
Período de Desconto	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00
Mid-Year Convention	0,50	1,50	2,50	3,50	4,50	5,50	6,50	7,50	8,50
Fator de Desconto - Taxa 9,3%	1,05	1,14	1,25	1,36	1,49	1,63	1,78	1,95	2,13
FLUXO DE CAIXA DESCONTADO	**(525)**	**(628)**	**(74)**	**(459)**	**50**	**655**	**764**	**652**	**947**

Saldo a ser Perpetuado	947
Taxa de Perpetuidade	1,0%
Valor da Perpetuidade	11.566
VALOR OPERACIONAL DO NEGÓCIO	**12.949**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 308/681

ANEXO III

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

PREMISSAS PROJETIVAS - Oi CONTROLADORA	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
R$ mil									
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.366	1.901	1.661	1.541	1.530	1.410	1.423	1.427	1.432
(crescimento %)		-19,7%	-12,6%	-7,3%	-0,7%	-7,9%	0,9%	0,3%	0,3%
CUSTOS OPERACIONAIS DIRETOS	1.533	1.167	887	768	727	286	292	297	302
(% ROL)	64,8%	61,4%	53,4%	49,8%	47,5%	20,3%	20,5%	20,8%	21,1%
Custos Relacionados à Receita	184	139	115	105	104	104	105	104	105
(% ROL)	7,8%	7,3%	6,9%	6,8%	6,8%	7,4%	7,3%	7,3%	7,3%
Interconexão	65	56	51	46	46	45	45	45	44
PDD	61	42	34	33	34	34	35	35	35
Taxas Anatel	48	35	28	25	25	24	25	25	25
Aquisição de Conteúdo	10	5	3	1	1	-	-	-	-
Custos Relacionados à Planta	1.299	995	748	641	601	161	165	169	174
(% ROL)	54,9%	52,3%	45,0%	41,6%	39,3%	11,4%	11,6%	11,9%	12,2%
Manutenção da Planta	536	341	211	134	103	60	61	62	62
Infra-estrutura de Transmissão	(4)	26	50	67	77	(6)	(2)	2	5
Infra-estrutura de Telecom	536	495	444	433	431	93	92	92	92
Receita de Aluguel de Infraestrutura	(25)	(26)	(27)	(28)	(29)	-	-	-	-
Relacionamento com Clientes	42	25	17	11	10	7	8	8	8
Faturamento & Apoio a Adimplência	33	19	12	7	6	6	6	6	6
Energia Elétrica	182	114	42	16	4	-	-	-	-
Custos Comerciais	50	33	24	22	21	22	22	23	24
(% ROL)	2,1%	1,7%	1,4%	1,4%	1,4%	1,5%	1,6%	1,6%	1,7%
P&P + Comunicação Corporativa	2	3	4	5	5	5	6	6	6
Vendas	44	27	17	13	12	11	11	12	12
Administração de Estoques	2	1	0	0	0	-	-	-	-
Custo de Mercadoria Vendida	2	3	3	4	4	5	6	6	6
DESPESAS OPERACIONAIS	356	295	246	234	237	219	222	224	218
(% ROL)	15,1%	15,5%	14,8%	15,2%	15,5%	15,5%	15,6%	15,7%	15,2%
SG&A	218	181	152	155	163	156	159	160	155
(% ROL)	9,2%	9,5%	9,2%	10,1%	10,7%	11,0%	11,2%	11,2%	10,8%
Pessoal & PPR	147	80	60	54	59	57	59	59	60
Informática	48	51	56	64	68	72	75	77	79
Despesas Gerais	8	31	22	25	24	16	15	13	5
Serviços Especializados	14	20	14	12	12	10	11	11	11
Outras Despesas	138	114	93	79	73	63	64	64	64
(% ROL)	5,8%	6,0%	5,6%	5,1%	4,8%	4,5%	4,5%	4,5%	4,4%
Contingências	65	59	50	40	34	27	27	27	27
Jurídico	60	43	33	30	30	28	28	28	28
Obrigações Tributárias	13	12	10	9	9	8	9	9	9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 310/681

IMOBILIZADO (R$ mil)	Data-Base 31-dez-20	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
CAPEX TOTAL		525	418	261	225	211	135	131	125	124
Valor Residual	6.931	6.139	5.346	4.554	3.761	2.969	2.176	1.384	592	(201)
Depreciação do Imobilizado Original		792	792	792	792	792	792	792	792	792
Depreciação dos Novos Investimentos		30	84	123	151	176	195	211	225	239
DEPRECIAÇÃO TOTAL		822	876	915	943	968	988	1.003	1.018	1.032
				Depreciação CAPEX						
2021		30	60	60	60	60	60	60	60	60
2022		-	24	48	48	48	48	48	48	48
2023		-	-	15	30	30	30	30	30	30
2024		-	-	-	13	26	26	26	26	26
2025		-	-	-	-	12	24	24	24	24
2026		-	-	-	-	-	8	15	15	15
2027		-	-	-	-	-	-	7	15	15
2028		-	-	-	-	-	-	-	7	14
2029		-	-	-	-	-	-	-	-	7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 311/681

DRE PROJETADO R$ mil	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
(% crescimento)		-19,7%	-12,6%	-7,3%	-0,7%	-7,9%	0,9%	0,3%	0,3%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	**2.366**	**1.901**	**1.661**	**1.541**	**1.530**	**1.410**	**1.423**	**1.427**	**1.432**
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS (-)	(1.533)	(1.167)	(887)	(768)	(727)	(286)	(292)	(297)	(302)
LUCRO BRUTO (=)	**833**	**734**	**774**	**773**	**803**	**1.124**	**1.131**	**1.130**	**1.130**
DESPESAS OPERACIONAIS (-)	(356)	(295)	(246)	(234)	(237)	(219)	(222)	(224)	(218)
EBITDA GERENCIAL (=)	**477**	**439**	**529**	**538**	**567**	**905**	**909**	**907**	**911**
DESPESAS REFERENTE A GLOBENET (-)	(334)	(346)	(319)	(349)	(341)	(377)	(359)	(395)	-
EBITDA AJUSTADO (=)	**143**	**93**	**210**	**189**	**226**	**528**	**550**	**511**	**911**
Margem EBITDA (EBITDA/ROL)	20,1%	23,1%	31,8%	34,9%	37,0%	64,2%	63,9%	63,5%	63,6%
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (-)	(822)	(876)	(915)	(943)	(968)	(988)	(1.003)	(1.018)	(1.032)
EBIT (=)	**(680)**	**(783)**	**(705)**	**(754)**	**(742)**	**(460)**	**(453)**	**(506)**	**(121)**
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alíquota efetiva de IR/CSLL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
NOPAT (=)	**(680)**	**(783)**	**(705)**	**(754)**	**(742)**	**(460)**	**(453)**	**(506)**	**(121)**
Margem líquida (LL/ROL)	-28,7%	-41,2%	-42,5%	-49,0%	-48,5%	-32,6%	-31,8%	-35,5%	-8,4%

FLUXO DE CAIXA LIVRE R$ mil	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
ENTRADAS	**143**	**93**	**210**	**189**	**226**	**528**	**550**	**511**	**911**
LUCRO LÍQUIDO (+)	(680)	(783)	(705)	(754)	(742)	(460)	(453)	(506)	(121)
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (+)	822	876	915	943	968	988	1.003	1.018	1.032
SAÍDAS	**(525)**	**(418)**	**(261)**	**(225)**	**(211)**	**(135)**	**(131)**	**(125)**	**(124)**
INVESTIMENTOS IMOBILIZADO E INTANGÍVEIS (-)	(525)	(418)	(261)	(225)	(211)	(135)	(131)	(125)	(124)
SALDO SIMPLES	**(382)**	**(326)**	**(51)**	**(37)**	**15**	**393**	**419**	**386**	**787**
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO (+/-)	350	389	320	(54)	(17)	(65)	(40)	(44)	(153)
SALDO DO PERÍODO	**(32)**	**64**	**269**	**(91)**	**(2)**	**328**	**379**	**343**	**634**
Período de Desconto	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00
Mid-Year Convention	0,50	1,50	2,50	3,50	4,50	5,50	6,50	7,50	8,50
Fator de Desconto - Taxa 9,3%	1,05	1,14	1,25	1,36	1,49	1,63	1,78	1,95	2,13
FLUXO DE CAIXA DESCONTADO	**(31)**	**56**	**215**	**(66)**	**(1)**	**201**	**213**	**176**	**298**

Saldo a ser Perpetuado	298
Taxa de Perpetuidade	0,3%
Valor da Perpetuidade	3.334
VALOR OPERACIONAL DO NEGÓCIO	**4.395**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 312/681

ANEXO IV

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

OIBR3														
Date	Preço	Volume	Date	Preço	Volume	Date	Preço	Volume	Date	Preço	Volume	Date	Preço	Volume
02/01/2020	0,86	100.124.800	13/02/2020	1,00	63.865.200	31/03/2020	0,50	64.820.700	15/05/2020	0,60	112.018.000	29/06/2020	1,21	261.405.800
03/01/2020	0,86	30.919.700	14/02/2020	1,02	65.859.400	01/04/2020	0,49	87.608.900	18/05/2020	0,61	125.112.400	30/06/2020	1,20	181.791.200
06/01/2020	0,92	230.218.100	17/02/2020	1,03	281.175.800	02/04/2020	0,49	75.196.900	19/05/2020	0,60	93.121.400	01/07/2020	1,19	101.288.800
07/01/2020	0,94	133.700.000	18/02/2020	1,00	133.249.100	03/04/2020	0,47	64.695.700	20/05/2020	0,63	143.435.600	02/07/2020	1,20	138.483.700
08/01/2020	0,92	153.562.600	19/02/2020	1,04	113.886.300	06/04/2020	0,48	78.541.300	21/05/2020	0,65	303.940.000	03/07/2020	1,21	60.935.000
09/01/2020	0,90	47.754.900	20/02/2020	1,06	146.614.400	07/04/2020	0,51	166.994.100	22/05/2020	0,64	106.964.300	06/07/2020	1,22	107.103.100
10/01/2020	0,89	93.715.100	21/02/2020	1,12	275.455.400	08/04/2020	0,51	92.514.900	25/05/2020	0,69	125.566.200	07/07/2020	1,20	71.018.800
13/01/2020	0,88	77.338.200	27/02/2020	0,98	261.417.100	09/04/2020	0,51	128.557.100	26/05/2020	0,66	153.124.500	08/07/2020	1,22	109.876.900
14/01/2020	0,90	37.401.400	28/02/2020	1,00	247.015.700	13/04/2020	0,51	54.041.000	27/05/2020	0,70	180.177.700	09/07/2020	1,15	174.934.900
15/01/2020	0,89	39.838.800	02/03/2020	1,01	142.724.600	14/04/2020	0,55	159.112.800	28/05/2020	0,72	178.233.400	10/07/2020	1,19	229.153.300
16/01/2020	0,90	96.525.700	03/03/2020	1,01	249.153.800	15/04/2020	0,61	504.988.000	29/05/2020	0,75	141.930.500	13/07/2020	1,16	138.493.300
17/01/2020	0,91	34.040.700	04/03/2020	1,01	126.146.200	16/04/2020	0,64	328.644.000	01/06/2020	0,80	271.304.300	14/07/2020	1,17	115.405.900
20/01/2020	0,96	193.642.400	05/03/2020	0,95	156.991.700	17/04/2020	0,66	138.856.600	02/06/2020	0,83	226.236.300	15/07/2020	1,20	288.175.300
21/01/2020	1,04	354.464.200	06/03/2020	0,89	208.074.500	20/04/2020	0,65	128.676.700	03/06/2020	0,82	197.285.100	16/07/2020	1,19	179.181.300
22/01/2020	0,98	306.602.000	09/03/2020	0,80	193.064.600	22/04/2020	0,67	66.024.100	04/06/2020	0,83	165.219.100	17/07/2020	1,21	51.163.500
23/01/2020	1,07	394.203.900	10/03/2020	0,89	200.297.400	23/04/2020	0,65	224.679.700	05/06/2020	0,84	126.086.200	20/07/2020	1,32	687.281.500
24/01/2020	0,96	651.384.400	11/03/2020	0,93	720.619.500	24/04/2020	0,60	321.436.500	08/06/2020	0,86	98.909.000	21/07/2020	1,35	340.812.500
27/01/2020	0,98	364.129.700	12/03/2020	0,77	245.844.500	27/04/2020	0,61	108.767.800	09/06/2020	0,92	237.295.400	22/07/2020	1,34	130.661.000
28/01/2020	0,96	125.595.900	13/03/2020	0,80	232.667.900	28/04/2020	0,62	130.044.500	10/06/2020	0,91	240.227.300	23/07/2020	1,60	656.445.600
29/01/2020	0,99	125.826.500	16/03/2020	0,71	167.862.500	29/04/2020	0,63	176.349.400	12/06/2020	1,02	292.544.400	24/07/2020	1,65	462.859.900
30/01/2020	0,98	108.139.100	17/03/2020	0,69	114.283.300	30/04/2020	0,62	94.707.100	15/06/2020	0,98	233.938.900	27/07/2020	1,77	380.225.500
31/01/2020	0,98	73.138.500	18/03/2020	0,55	262.111.200	04/05/2020	0,68	462.219.100	16/06/2020	0,98	531.471.800	28/07/2020	2,05	696.597.600
03/02/2020	0,97	72.960.900	19/03/2020	0,46	368.060.900	05/05/2020	0,70	227.223.900	17/06/2020	0,99	220.707.800	29/07/2020	1,91	939.592.800
04/02/2020	0,98	80.669.300	20/03/2020	0,50	222.306.200	06/05/2020	0,70	157.378.900	18/06/2020	1,09	423.376.700	30/07/2020	1,90	681.806.100
05/02/2020	0,98	49.436.200	23/03/2020	0,44	148.611.100	07/05/2020	0,67	127.232.500	19/06/2020	1,09	204.992.400	31/07/2020	1,82	476.511.900
06/02/2020	0,97	68.611.100	24/03/2020	0,46	90.016.300	08/05/2020	0,69	75.580.000	22/06/2020	1,16	270.061.600	03/08/2020	1,62	407.325.200
07/02/2020	0,97	79.824.400	25/03/2020	0,52	227.856.700	11/05/2020	0,65	135.381.600	23/06/2020	1,15	306.636.100	04/08/2020	1,55	621.842.200
10/02/2020	0,94	124.290.000	26/03/2020	0,50	224.929.900	12/05/2020	0,63	81.416.400	24/06/2020	1,15	246.431.900	05/08/2020	1,62	271.424.000
11/02/2020	0,94	55.137.100	27/03/2020	0,50	110.081.300	13/05/2020	0,60	88.695.400	25/06/2020	1,23	290.475.400	06/08/2020	1,56	151.190.100
12/02/2020	1,00	247.720.000	30/03/2020	0,52	94.397.300	14/05/2020	0,61	155.580.900	26/06/2020	1,15	237.959.300	07/08/2020	1,56	230.715.200

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 314/681

OIBR3											
Date	Preço	Volume	Date	Preço	Volume	Date	Preço	Volume	Date	Preço	Volume
10/08/2020	1,57	151.750.600	22/09/2020	1,79	195.218.300	05/11/2020	1,66	74.515.500	18/12/2020	2,20	102.850.600
11/08/2020	1,54	114.978.300	23/09/2020	1,75	126.732.800	06/11/2020	1,72	102.515.000	21/12/2020	2,11	189.432.500
12/08/2020	1,59	223.670.400	24/09/2020	1,75	101.354.300	09/11/2020	1,77	205.575.200	22/12/2020	2,11	128.774.800
13/08/2020	1,75	392.818.400	25/09/2020	1,74	61.781.200	10/11/2020	1,72	99.110.600	23/12/2020	2,16	119.614.800
14/08/2020	1,62	338.837.800	28/09/2020	1,70	117.992.400	11/11/2020	1,73	103.230.200	28/12/2020	2,22	102.316.300
17/08/2020	1,55	203.904.200	29/09/2020	1,67	158.203.200	12/11/2020	1,69	122.265.900	29/12/2020	2,18	155.718.200
18/08/2020	1,58	122.846.500	30/09/2020	1,75	133.724.600	13/11/2020	1,78	163.832.500	30/12/2020	2,20	71.800.000
19/08/2020	1,57	68.317.600	01/10/2020	1,75	138.438.900	16/11/2020	1,83	97.806.800	04/01/2021	2,35	245.354.000
20/08/2020	1,61	160.665.200	02/10/2020	1,67	160.418.200	17/11/2020	1,85	114.053.600	05/01/2021	2,48	205.132.300
21/08/2020	1,72	266.178.500	05/10/2020	1,70	87.068.900	18/11/2020	1,81	71.340.900	06/01/2021	2,44	247.237.400
24/08/2020	1,71	124.573.400	06/10/2020	1,70	95.159.900	19/11/2020	1,83	69.171.800	07/01/2021	2,46	110.246.800
25/08/2020	1,68	101.720.500	07/10/2020	1,69	61.829.500	23/11/2020	1,90	90.349.700	08/01/2021	2,43	155.360.300
26/08/2020	1,67	160.672.400	08/10/2020	1,69	70.120.900	24/11/2020	1,86	134.144.000	11/01/2021	2,33	132.441.900
27/08/2020	1,60	144.504.600	09/10/2020	1,69	74.471.300	25/11/2020	1,98	157.505.000	12/01/2021	2,45	151.035.900
28/08/2020	1,72	194.679.300	13/10/2020	1,67	86.409.600	26/11/2020	2,08	331.686.400	13/01/2021	2,43	129.246.500
31/08/2020	1,70	161.727.000	14/10/2020	1,64	107.863.900	27/11/2020	2,05	105.858.300	14/01/2021	2,50	171.543.800
01/09/2020	1,78	115.320.300	15/10/2020	1,63	105.030.900	30/11/2020	2,12	173.987.000	15/01/2021	2,47	97.770.500
02/09/2020	1,86	214.919.800	16/10/2020	1,62	62.349.000	01/12/2020	2,11	184.701.100	18/01/2021	2,42	98.245.500
03/09/2020	1,82	332.703.400	19/10/2020	1,61	82.550.400	02/12/2020	2,16	120.984.000	19/01/2021	2,37	135.078.100
04/09/2020	1,84	235.921.500	20/10/2020	1,70	123.831.400	03/12/2020	2,16	114.029.900	20/01/2021	2,27	272.784.600
08/09/2020	1,86	357.403.400	21/10/2020	1,70	84.714.000	04/12/2020	2,18	42.097.600	21/01/2021	2,20	238.314.200
09/09/2020	1,80	539.482.600	22/10/2020	1,72	52.004.400	07/12/2020	2,26	286.824.500	22/01/2021	2,16	162.017.900
10/09/2020	1,66	322.110.300	23/10/2020	1,66	54.597.800	08/12/2020	2,33	184.936.400	26/01/2021	2,03	299.626.000
11/09/2020	1,63	318.702.800	26/10/2020	1,65	77.419.300	09/12/2020	2,45	196.047.400	27/01/2021	2,12	329.520.400
14/09/2020	1,85	404.415.700	27/10/2020	1,63	53.150.800	10/12/2020	2,43	282.567.400	28/01/2021	2,10	129.052.700
15/09/2020	1,81	120.170.500	28/10/2020	1,51	139.877.100	11/12/2020	2,37	152.178.300	29/01/2021	2,08	126.850.100
16/09/2020	1,82	107.127.900	29/10/2020	1,58	244.337.900	14/12/2020	2,20	330.280.400	01/02/2021	2,26	228.488.800
17/09/2020	1,84	115.015.200	30/10/2020	1,55	100.994.700	15/12/2020	2,35	263.372.500	02/02/2021	2,23	132.634.900
18/09/2020	1,80	121.451.000	03/11/2020	1,52	87.577.600	16/12/2020	2,33	148.901.900	03/02/2021	2,19	128.304.100
21/09/2020	1,72	136.369.500	04/11/2020	1,62	167.533.700	17/12/2020	2,24	215.391.800	04/02/2021	2,16	71.989.100
									05/02/2021	2,12	158.695.600

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 315/681

OIBR4														
Date	Preço	Volume	Date	Preço	Volume	Date	Preço	Volume	Date	Preço	Volume	Date	Preço	Volume
02/01/2020	1,24	768.600	13/02/2020	1,39	1.792.500	31/03/2020	0,93	1.579.000	15/05/2020	1,00	823.700	29/06/2020	1,51	2.650.700
03/01/2020	1,24	890.900	14/02/2020	1,40	1.156.200	01/04/2020	0,88	1.429.400	18/05/2020	1,01	1.532.000	30/06/2020	1,50	2.739.000
06/01/2020	1,27	2.533.200	17/02/2020	1,45	4.873.500	02/04/2020	0,90	1.167.300	19/05/2020	1,00	711.900	01/07/2020	1,51	925.900
07/01/2020	1,30	1.591.400	18/02/2020	1,40	1.798.100	03/04/2020	0,88	1.010.400	20/05/2020	1,02	1.793.600	02/07/2020	1,50	2.494.000
08/01/2020	1,33	2.809.800	19/02/2020	1,42	4.035.800	06/04/2020	0,89	788.600	21/05/2020	1,04	5.934.000	03/07/2020	1,50	1.440.200
09/01/2020	1,29	1.565.100	20/02/2020	1,43	1.992.500	07/04/2020	0,91	1.572.900	22/05/2020	1,03	1.487.800	06/07/2020	1,52	2.071.600
10/01/2020	1,27	1.545.600	21/02/2020	1,46	3.851.600	08/04/2020	0,90	823.100	25/05/2020	1,06	1.356.700	07/07/2020	1,51	1.384.500
13/01/2020	1,27	1.000.600	27/02/2020	1,33	2.880.100	09/04/2020	0,92	1.425.400	26/05/2020	1,05	2.117.700	08/07/2020	1,52	1.063.800
14/01/2020	1,28	845.000	28/02/2020	1,32	2.228.200	13/04/2020	0,91	719.500	27/05/2020	1,08	2.568.200	09/07/2020	1,49	1.466.600
15/01/2020	1,26	1.245.800	02/03/2020	1,37	2.088.300	14/04/2020	0,95	2.045.900	28/05/2020	1,09	2.474.200	10/07/2020	1,48	2.296.300
16/01/2020	1,26	1.068.400	03/03/2020	1,35	2.224.300	15/04/2020	1,05	10.374.000	29/05/2020	1,10	1.808.100	13/07/2020	1,47	1.864.100
17/01/2020	1,26	853.100	04/03/2020	1,35	1.682.600	16/04/2020	1,09	6.155.900	01/06/2020	1,19	5.092.300	14/07/2020	1,45	1.277.200
20/01/2020	1,39	5.599.500	05/03/2020	1,32	1.434.800	17/04/2020	1,10	3.239.900	02/06/2020	1,26	4.855.200	15/07/2020	1,46	1.744.300
21/01/2020	1,57	9.316.000	06/03/2020	1,27	2.375.000	20/04/2020	1,06	2.754.300	03/06/2020	1,24	2.762.300	16/07/2020	1,50	1.988.200
22/01/2020	1,47	12.705.000	09/03/2020	1,13	2.841.600	22/04/2020	1,06	2.110.600	04/06/2020	1,25	1.841.100	17/07/2020	1,47	1.637.500
23/01/2020	1,55	7.553.300	10/03/2020	1,22	2.859.100	23/04/2020	1,06	3.605.900	05/06/2020	1,26	2.716.400	20/07/2020	1,60	31.078.500
24/01/2020	1,44	8.328.400	11/03/2020	1,31	7.612.500	24/04/2020	0,98	3.800.800	08/06/2020	1,27	2.220.700	21/07/2020	1,60	7.945.100
27/01/2020	1,42	5.727.200	12/03/2020	1,20	4.204.000	27/04/2020	0,98	2.001.500	09/06/2020	1,35	3.440.600	22/07/2020	1,56	5.928.100
28/01/2020	1,43	3.298.300	13/03/2020	1,24	4.985.600	28/04/2020	0,99	1.470.700	10/06/2020	1,31	3.570.900	23/07/2020	1,68	18.564.700
29/01/2020	1,41	2.454.800	16/03/2020	1,12	2.880.600	29/04/2020	1,02	2.205.800	12/06/2020	1,41	5.592.600	24/07/2020	1,78	14.573.200
30/01/2020	1,37	2.733.400	17/03/2020	1,11	2.075.200	30/04/2020	1,00	751.700	15/06/2020	1,34	3.417.700	27/07/2020	1,92	12.472.000
31/01/2020	1,35	2.735.300	18/03/2020	0,90	4.831.500	04/05/2020	1,11	11.235.100	16/06/2020	1,32	8.842.500	28/07/2020	2,77	35.375.400
03/02/2020	1,36	2.106.800	19/03/2020	0,85	2.664.200	05/05/2020	1,11	3.541.500	17/06/2020	1,35	4.388.400	29/07/2020	3,40	112.932.400
04/02/2020	1,39	2.064.200	20/03/2020	0,90	3.139.600	06/05/2020	1,10	1.912.900	18/06/2020	1,44	6.135.500	30/07/2020	3,19	54.056.800
05/02/2020	1,42	3.414.700	23/03/2020	0,87	2.369.000	07/05/2020	1,06	1.484.000	19/06/2020	1,45	3.488.200	31/07/2020	2,98	19.372.400
06/02/2020	1,38	2.675.900	24/03/2020	0,91	2.646.400	08/05/2020	1,08	1.043.500	22/06/2020	1,52	5.689.900	03/08/2020	2,58	21.843.700
07/02/2020	1,38	1.614.100	25/03/2020	0,96	5.390.600	11/05/2020	1,04	1.824.000	23/06/2020	1,47	4.435.600	04/08/2020	2,46	39.461.200
10/02/2020	1,30	2.715.400	26/03/2020	0,95	4.609.300	12/05/2020	1,04	1.103.600	24/06/2020	1,50	3.859.700	05/08/2020	2,54	18.383.000
11/02/2020	1,35	1.175.400	27/03/2020	0,95	2.151.000	13/05/2020	1,01	983.500	25/06/2020	1,54	3.854.900	06/08/2020	2,42	14.898.300
12/02/2020	1,39	2.402.400	30/03/2020	0,96	1.852.100	14/05/2020	1,00	2.107.700	26/06/2020	1,52	2.780.300	07/08/2020	2,45	16.391.100

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 316/681

OIBR4											
Date	Preço	Volume	Date	Preço	Volume	Date	Preço	Volume	Date	Preço	Volume
10/08/2020	2,46	12.356.100	22/09/2020	2,60	9.149.900	05/11/2020	2,22	8.019.100	18/12/2020	2,94	8.622.100
11/08/2020	2,42	7.724.600	23/09/2020	2,57	7.496.500	06/11/2020	2,29	7.809.900	21/12/2020	2,82	10.080.300
12/08/2020	2,44	11.025.500	24/09/2020	2,54	7.011.600	09/11/2020	2,36	12.042.300	22/12/2020	2,78	5.139.300
13/08/2020	2,55	31.283.800	25/09/2020	2,50	4.753.900	10/11/2020	2,30	5.927.100	23/12/2020	2,81	6.723.900
14/08/2020	2,41	12.419.100	28/09/2020	2,44	11.881.900	11/11/2020	2,32	5.001.000	28/12/2020	2,84	5.918.300
17/08/2020	2,34	9.315.500	29/09/2020	2,36	8.709.400	12/11/2020	2,26	4.443.500	29/12/2020	2,82	4.061.700
18/08/2020	2,33	5.533.900	30/09/2020	2,42	8.993.000	13/11/2020	2,36	6.681.900	30/12/2020	2,82	2.835.100
19/08/2020	2,20	7.000.500	01/10/2020	2,44	7.239.900	16/11/2020	2,39	4.830.900	04/01/2021	2,98	11.568.400
20/08/2020	2,35	18.144.400	02/10/2020	2,39	10.495.000	17/11/2020	2,51	7.924.300	05/01/2021	3,06	11.604.100
21/08/2020	2,40	14.654.100	05/10/2020	2,41	8.064.500	18/11/2020	2,50	6.399.800	06/01/2021	2,99	10.936.700
24/08/2020	2,36	9.289.000	06/10/2020	2,41	8.770.800	19/11/2020	2,50	3.324.600	07/01/2021	2,95	5.005.600
25/08/2020	2,35	5.977.600	07/10/2020	2,39	6.498.400	23/11/2020	2,85	9.111.500	08/01/2021	2,92	6.223.300
26/08/2020	2,31	5.301.700	08/10/2020	2,41	5.597.400	24/11/2020	2,81	18.849.700	11/01/2021	2,86	5.864.900
27/08/2020	2,26	12.145.000	09/10/2020	2,36	4.825.300	25/11/2020	2,96	11.763.600	12/01/2021	2,99	6.864.900
28/08/2020	2,36	14.345.700	13/10/2020	2,34	7.711.800	26/11/2020	3,04	22.960.100	13/01/2021	2,96	4.127.900
31/08/2020	2,38	7.797.400	14/10/2020	2,29	6.105.400	27/11/2020	2,98	10.719.900	14/01/2021	2,97	6.508.600
01/09/2020	2,47	8.620.400	15/10/2020	2,25	4.340.500	30/11/2020	3,02	12.224.200	15/01/2021	2,95	4.247.200
02/09/2020	2,74	14.889.300	16/10/2020	2,25	3.750.600	01/12/2020	3,01	7.658.100	18/01/2021	2,97	4.102.600
03/09/2020	2,75	29.674.900	19/10/2020	2,27	4.868.100	02/12/2020	3,03	6.025.300	19/01/2021	2,89	4.743.200
04/09/2020	2,85	19.844.000	20/10/2020	2,35	6.019.600	03/12/2020	3,03	8.958.200	20/01/2021	2,79	6.399.100
08/09/2020	3,02	42.787.200	21/10/2020	2,31	5.395.800	04/12/2020	3,05	3.385.900	21/01/2021	2,71	5.229.800
09/09/2020	2,85	44.615.300	22/10/2020	2,32	2.683.300	07/12/2020	3,34	21.160.500	22/01/2021	2,66	3.988.000
10/09/2020	2,63	20.564.400	23/10/2020	2,28	2.501.900	08/12/2020	3,47	15.290.400	26/01/2021	2,60	6.528.100
11/09/2020	2,60	19.651.300	26/10/2020	2,26	4.952.800	09/12/2020	3,65	13.715.200	27/01/2021	2,66	10.175.500
14/09/2020	2,83	35.871.700	27/10/2020	2,18	3.904.400	10/12/2020	3,55	16.372.100	28/01/2021	2,71	3.905.400
15/09/2020	2,75	17.393.300	28/10/2020	1,97	9.727.100	11/12/2020	3,50	9.648.600	29/01/2021	2,69	3.468.100
16/09/2020	2,78	10.396.000	29/10/2020	2,09	29.538.200	14/12/2020	3,17	27.638.800	01/02/2021	2,86	9.591.900
17/09/2020	2,75	8.000.100	30/10/2020	2,00	9.528.900	15/12/2020	3,33	18.802.700	02/02/2021	2,80	6.108.500
18/09/2020	2,63	8.852.000	03/11/2020	1,99	10.096.200	16/12/2020	3,22	12.912.000	03/02/2021	2,80	3.677.600
21/09/2020	2,53	12.090.700	04/11/2020	2,20	13.149.300	17/12/2020	3,03	14.011.300	04/02/2021	2,77	2.046.000
									05/02/2021	2,72	3.857.800

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 317/681

ANEXO V

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

GLOSSÁRIO

MEDEN CONSULTORIA

Apresentamos, em ordem alfabética, os termos técnicos, expressões em língua estrangeira, além de siglas e indicadores em geral que possam ter sido utilizados neste trabalho:

Termo	Descrição
ANATEL	Agência Nacional de Telecomunicações
BACEN	Banco Central do Brasil
Benchmark	Padrão de excelência do mercado
Beta	Coeficiente que quantifica o risco não diversificável a qual um ativo está sujeito, é um indicador de correlação entre o setor analisado e o mercado como um todo.
Bloomberg	Serviço especializado de informações financeiras
BM&FBOVESPA	Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros
BNDES	Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social
Book Value	Valor Contábil de uma Ação
CAGR	Taxa Composta de Crescimento Anual (*Compound Annual Growth Rate*)
CAPEX	Termo em inglês para gastos com aquisição de bens de capital (*Capital Expenditure*)
CAPM	Sigla em inglês para modelo de precificação de ativos financeiros
CDI	Taxa média praticada pelas instituições financeiras nas operações com Certificados de Depósitos Interfinanceiros
CNPJ	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
Cross-selling	Venda Cruzada
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
Due dilligence	Termo em inglês que designa um procedimento de análise através do qual um comprador procura se certificar da veracidade e segurança das informações obtidas durante a fase de negociação
Earn outs	Forma de pagamento baseado em performance
EBITDA	Sigla em inglês para lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation, Depreciation and Amortization*)
EMBI+	Índice utilizado como medida de risco país (*Emerging Markets Bond Index*)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 319/681

Termo	Descrição
EV	Sigla em inglês para Valor da Empresa (*Enterprise Value*)
FCD	Fluxo de Caixa Descontado
Funding	Termo usado para a captação de recursos por instituições financeiras
GAAP	Princípios Contábeis Geralmente Aceitos (*Generally Accepted Accounting Principles*)
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
IPI	Imposto sobre Produto Industrializados
IPO	Sigla em inglês para Oferta Pública Inicial de Ações (*Initial Public Offering*)
IPTU	Imposto Predial e Territorial Urbano
IRPJ	Imposto de Renda Pessoa Jurídica
ISS	Imposto sobre Serviços
ITR	Informações Trimestrais
Joint Venture	Expressão em inglês para união de sociedades com o objetivo de realizar uma atividade econômica comum
Kd	Custo da Dívida
Ke	Custo do Capital Próprio
LALUR	Livro de Apuração do Lucro Real
Leasing	Arrendamento Mercantil
Market Cap	Valor total das ações/quotas da empresa
Market Premium	Prêmio de risco de mercado, representa o quanto o mercado paga além do retorno obtido em títulos livre de risco
Market Share	Participação de Mercado
NA	Não aplicável
ON	Ação Ordinária
OPA	Oferta Pública de Aquisição de Ações
P&D	Pesquisa e Desenvolvimento
PDD	Provisão para Devedores Duvidosos
Perpetuidade	Valor presente dos fluxos de caixa gerados após o último ano de projeção

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 320/681

GLOSSÁRIO

Termo	Descrição
PF	Pessoa Física
PIB	Produto Interno Bruto
PIS	Programa de Integração Social
PJ	Pessoa Jurídica
PL	Patrimônio Líquido
Player	Participante de mercado
PME	Pequenas e Médias Empresas
PN	Ação Preferencial
Risco País	Risco de um país não honrar sua dívida soberana
Risk Free Rate	Taxa livre de risco
ROE	Retorno sobre o Patrimônio Líquido (*Return on Equity*)
Securitização	Transformação de Direitos Creditórios ou Recebíveis em Títulos Negociáveis
SELIC	Taxa de juros fixada pelo Comitê de Política Monetária (COPOM) do BACEN
Size premium	Prêmio por tamanho, representa o quanto historicamente as companhias com menor valor de mercado tem rendido acima do previsto pelo modelo CAPM
Spread Bancário	Diferença entre taxa de juros de aplicação e de captação de recursos
Stand-alone (valor)	Valor calculado com base nas projeções sem sinergias decorrentes da transação analisada
Crescimento na Perpetuidade ("g")	Taxa a qual se espera que os fluxos de caixa cresçam no período da perpetuidade
T-Bond	Títulos emitidos pelo governo norte-americano (*Treasury Bonds*)
Ticker	Código de Negociação de um Ativo na Bolsa de Valores
USD	Dólares americanos
WACC	Sigla em inglês para Custo Médio Ponderado de Capital (*Weighted Average Cost Of Capital*)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 321/681

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA S.A. COM INCORPORAÇÃO DA PARCELA CINDIDA PELA OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Pelo presente instrumento particular,

BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA S.A., sociedade anônima brasileira, com sede na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 27º andar, conjunto 2.701, Torre Oeste, Centro Empresarial Nações Unidas, Brooklin Paulista, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.041.460/0001-93 e com seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP – sob o NIRE 3530055181-8, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (referida individualmente como "BTCM"); e

OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar - Centro, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP 20230-070, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.535.764/0001-43 e com seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA – sob o NIRE 3330029520-8, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (referida individualmente como "Oi" e, conjunta e indistintamente com a BTCM, como "Partes");

CONSIDERANDO QUE:

(i) a BTCM é uma sociedade anônima que tem como únicas acionistas Oi Móvel e a Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial ("Telemar"), respectivamente com participações acionárias de 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) e 0,01% (um centésimo por cento);

(ii) a BTCM tem como objeto social (a) o desenvolvimento, a construção e a operação de redes de telecomunicações e o fornecimento de serviços de telecomunicações e de valor adicionado, em especial de alternativa de acesso local a serviços de dados, vídeo e auxiliares de voz, e de outros serviços de valor adicionado e acesso à internet; (b) a cessão onerosa de meios de redes de telecomunicações; (c) a prestação de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM; (d) a prestação de serviços de Tecnologia da Informação (TI); (e) a locação, manutenção e operação de equipamentos; (f) a locação de espaço físico e infraestrutura de hospedagem web (*housing*); (g) a prestação de serviços de manutenção e instalação de infraestrutura e rede e locação de meios físicos, inclusive para colocação de equipamentos, bem como a prestação de atividades relacionadas ao acesso, armazenamento, apresentação, movimentação, recuperação e transmissão de informações, incluindo a elaboração de projetos, execução, implementação, comercialização, operação, manutenção (assistência técnica) e faturamento de sistemas relacionados a essas atividades e demais serviços de valor adicionado; (h) a importação e exportação relacionadas às atividades desenvolvidas pela Companhia; (i) a representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, por conta própria ou de terceiros; (j) a participação no capital social de outras sociedades, comerciais ou civis, como

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

sócio, acionista ou quotista; e (l) o exercício de outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social;

(iii) a Oi Móvel é uma subsidiária integral da Telemar, que, por sua vez, é uma subsidiária integral da Oi;

(iv) a Oi tem como objeto social a exploração de serviços de telecomunicações e atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas, podendo ainda, na consecução de tal objeto: (a) incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros; (b) participar do capital de outras empresas; (c) constituir subsidiárias integrais para a execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas; (d) promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto; (e) prestar serviços de assistência técnica a empresas de telecomunicações, executando atividades de interesse comum; (f) exercer atividades de estudos e pesquisas visando ao desenvolvimento do setor de telecomunicações; (g) celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades objetivando a assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das suas atribuições e responsabilidades; e (h) exercer outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social;

(v) a Oi, a Telemar e a Oi Móvel encontram-se em recuperação judicial juntamente com outras companhias controladas direta ou indiretamente pela Oi (todas, em conjunto "Recuperandas"), tendo seu Plano de Recuperação Judicial Consolidado sido aprovado em Assembleia Geral de Credores em 20 de dezembro de 2017 e homologado pela 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro em 08 de janeiro de 2018, conforme decisão publicada em 05 de fevereiro de 2018 ("PRJ Original");

(vi) no segundo semestre de 2019, as Recuperandas e demais subsidiárias diretas e indiretas da Oi (todas, em conjunto com as Recuperandas, "Empresas Oi") divulgaram ao mercado um novo Plano Estratégico, desenvolvido com o intuito de redirecionar esforços para compensar diversos fatores de dificuldade na execução do PRJ Original e buscar opções estratégicas de futuro, com foco na melhoria da performance operacional e financeira das Empresas Oi, através de um modelo de negócio sustentável;

(vii) nesse contexto, o PRJ Original foi aditado por deliberação tomada em Assembleia Geral de Credores realizada em 08 de setembro de 2020, para passar a prever a possibilidade de formação de quatro unidades produtivas isoladas ("UPIs") mediante a segregação de determinados ativos, passivos e direitos das Empresas Oi, tendo o referido aditamento ao PRJ Original sido homologado pelo Juízo da RJ em 05 de outubro de 2020, conforme decisão publicada em 08 de outubro de 2020 ("PRJ Aditado");

(viii) Uma dessas UPIs deverá reunir ativos de infraestrutura e fibra relacionados às redes de acesso e transporte das Empresas Oi, bem como novos investimentos em infraestrutura que ainda serão realizados ("UPI InfraCo");

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

(ix) a formação da UPI InfraCo, ao valer-se da segurança e outras vantagens asseguradas pela Lei n° 11.101/2005 ("Lei de Recuperação e Falências"), favorecerá a obtenção no mercado dos recursos necessários para a preservação das Recuperandas e para o financiamento de seus investimentos, a partir de uma estrutura de capital mais flexível e eficiente, de forma a acelerar a expansão das redes de fibra ótica das Empresas Oi e permitir o atendimento a um maior número de clientes de todos os segmentos em todo o país; e

(x) a cisão parcial da BTCM, com a incorporação da parcela cindida pela Oi, constitui etapa de um processo de reestruturação societária e patrimonial das Empresas Oi, necessário para a formação da UPI InfraCo, com a segregação e retirada do patrimônio da BTCM de elementos não relacionados ao escopo de atuação da UPI InfraCo,

Resolvem as Partes, tendo entre si certo e ajustado, celebrar o presente Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. com Incorporação da Parcela Cindida pela Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ("Protocolo e Justificação"), de acordo os artigos 224, 225 e 229 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OPERAÇÃO PROPOSTA E JUSTIFICAÇÃO

1.1. Operação Proposta. A operação consiste na cisão parcial da BTCM, segregando-se a parcela do seu patrimônio composta pelos bens, direitos e obrigações descritos no Anexo 1.1 ("Parcela Cindida"), com a subsequente incorporação da Parcela Cindida pela Oi ("Cisão Parcial").

1.2. Justificação e Motivos da Cisão Parcial. A Cisão Parcial constitui etapa de um processo de reestruturação societária e patrimonial das Empresas Oi, necessário para a formação da UPI InfraCo, com a segregação e retirada do patrimônio da BTCM de elementos não relacionados ao escopo de atuação da UPI InfraCo, o que favorecerá a obtenção no mercado dos recursos necessários para a preservação das Recuperandas e para o financiamento de seus investimentos, a partir de uma estrutura de capital mais flexível e eficiente, de forma a acelerar a expansão das redes de fibra ótica das Empresas Oi e permitir o atendimento a um maior número de clientes de todos os segmentos em todo o país.

CLÁUSULA SEGUNDA – NÚMERO, ESPÉCIE E CLASSE DE AÇÕES A SEREM ATRIBUÍDAS AOS ACIONISTAS DA BTCM

2.1. Número, Espécie e Classe de Ações a Serem Atribuídas. Tendo em vista (a) que a BTCM é 100% (cem por cento) controlada de forma indireta pela Oi e que esta já possui o registro consolidado da BTCM nas suas demonstrações financeiras consolidadas, por equivalência patrimonial, bem como (b) que o valor contábil da Parcela Cindida, a ser incorporada ao patrimônio da Oi, é de R$ 0,00 (zero real), conforme mencionado na Cláusula 3.1, *infra*, a Cisão Parcial não importará na alteração do valor dos capitais sociais nem tampouco no número de ações em que se dividem os capitais sociais da Oi e da BTCM, não se atribuindo ações da Oi aos acionistas da BTCM.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

CLÁUSULA TERCEIRA – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PARCELA CINDIDA DA BTCM

3.1. Avaliação Patrimonial. Os elementos que compõem a Parcela Cindida foram avaliados pelo seu valor contábil, pela empresa independente Meden Consultoria Empresarial Ltda., com sede na rua Primeiro de Março nº 23, pavimento 2, na cidade e estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 27.936.447/0001-23 ("Meden Consultoria"), com base no balanço patrimonial da BTCM levantado em 31 de dezembro de 2020 ("Data-Base"), e estão identificados no laudo de avaliação a valor contábil, que constitui o Anexo 3.1 ao presente Protocolo e Justificação ("Laudo de Avaliação da Parcela Cindida"). A escolha e a contratação da Meden Consultoria deverão ser ratificadas e aprovadas pelos acionistas da BTCM e da Oi em suas respectivas assembleias gerais. De acordo com o Laudo de Avaliação da Parcela Cindida, o valor contábil da Parcela Cindida, na Data Base, era de R$ 0,00 (zero real).

3.2. Tratamento das Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais ocorridas na Parcela Cindida a partir da Data-Base, até a data de aprovação da Cisão Parcial, serão apropriadas na Oi em resultado acumulado no Patrimônio Líquido.

CLÁUSULA QUARTA – PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA DETIDA POR UMA COMPANHIA EM OUTRA E AÇÕES EM TESOURARIA

4.1. Tratamento da Participação Societária Detida por uma Companhia em Outra. Não há ações de emissão da Oi detidas pela BTCM. Da mesma forma, não há ações de emissão da BTCM detidas diretamente pela Oi.

4.2. Tratamento das Ações em Tesouraria. A BTCM não possui ações em tesouraria. A Cisão Parcial não terá qualquer impacto sobre as ações mantidas em tesouraria pela Oi.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO DOS CAPITAIS SOCIAIS DA BTCM E DA OI

5.1. Ausência de Alterações nos Capitais Sociais da BTCM e da Oi. Tendo em vista que a Oi já detém, indiretamente, 100% (cem por cento) do capital da BTCM e que o valor contábil da Parcela Cindida, a ser incorporada ao patrimônio da Oi, é de R$ 0,00 (zero real), não haverá alteração do valor dos capitais sociais ou do número de ações em que se dividem os capitais sociais da BTCM ou da Oi.

CLÁUSULA SEXTA – PROJETO DE ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA BTCM E DA OI

6.1. Inexistência de Alteração do Estatuto Social da BTCM. Não haverá alteração do Estatuto Social da BTCM em virtude da Cisão Parcial, uma vez que a operação não resultará em modificação do seu capital social ou do número de ações em que este se divide.

6.2. Alteração do Estatuto Social da Oi. Em virtude e como resultado da incorporação da Parcela Cindida pela Oi, a administração da Companhia entendeu conveniente detalhar no seu objeto social as seguintes atividades que, embora já abrangidas pelo objeto social

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

atual, proporcionarão maior clareza e transparência às atividades que a Companhia exercerá diretamente, a saber:

a) prestar serviços de manutenção e instalação de infraestrutura de rede e locação de meios físicos, inclusive para colocação de equipamentos, bem como praticar atividades relacionadas ao acesso, armazenamento, apresentação, movimentação, recuperação e transmissão de informações, incluindo a consultoria, elaboração de projetos, execução, implementação, comercialização, operação, manutenção (assistência técnica) e faturamento de sistemas relacionados a essas atividades e demais serviços de valor adicionado;

b) atuar no comércio varejista e atacadista especializado de serviços de telecomunicação e de produtos, suprimentos e equipamentos de telefonia, comunicação, tecnologia da informação e informática;

c) realizar a locação, manutenção, revenda, operação, comercialização e distribuição de equipamentos, aparelhos e acessórios, bem como a gestão, segurança e monitorização de dispositivos móveis, sempre em conformidade com as outorgas que lhe conferem tais direitos de exploração;

d) comercializar, incluindo, mas não se limitando a, alienar, comprar, vender, dar em comodato, alugar, doar bens e/ou mercadorias necessários ou úteis à exploração de serviços de telecomunicações;

e) desenvolver, construir e operar redes de telecomunicações e prestar serviços de valor adicionado, em especial de: (i) alternativa de acesso local a serviços de dados, vídeo e auxiliares de voz; (ii) acesso à internet; e (iii) distribuição de conteúdos em diversos formatos, aplicações e serviços adicionais próprios ou prestados por terceiros;

f) ofertar e gerenciar soluções de conteúdo e conectividade para acesso, armazenamento, apresentação, movimentação e recuperação de dados;

g) vender, licenciar e ceder o uso de *softwares*;

h) prestar serviços de *help-desk* e de apoio ao cliente, relacionados a telecomunicações e tecnologia da informação e segurança, bem como manter e gerir todos e quaisquer relacionamentos com o usuário final e derivado das atividades da Companhia; e

i) ofertar e explorar soluções integradas, gerir e prestar serviços relacionados a: (i) *data center*, incluindo *cloud*, hospedagem e *colocation*; (ii) armazenamento, processamento e gerenciamento de dados, informações, texto, imagens, vídeos, aplicativos e sistemas de informações e congêneres; (iii) tecnologia da informação, (iv) segurança da informação e da comunicação; (v) sistema de segurança eletrônica, e (vi) internet das coisas.

6.3. A assembleia geral de acionistas da Oi que deliberar sobre a Cisão Parcial será convocada para apreciar o detalhamento na redação do objeto social da Oi mencionado na cláusula 6.2, supra, resultante da Cisão Parcial, bem como o detalhamento de outras

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

atividades também já abrangidas pelo objeto social atual, em preparação a outras reorganizações societárias previstas para as Empresas Oi no contexto dos processos de formação de UPIs contemplados no PRJ Aditado, nos termos do preâmbulo do presente Protocolo e Justificação. Dessa forma, juntamente com a Cisão Parcial, será submetida aos acionistas da Oi a seguinte proposta de detalhamento do artigo 2º do Estatuto Social:

> ***Art. 2º -*** *A Companhia tem por objeto a exploração de serviços de telecomunicações, em quaisquer de suas modalidades, e a prática de atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas.*
>
> ***Parágrafo Único -*** *Na consecução de seu objeto, a Companhia poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como:*
>
> *I. participar do capital de outras empresas;*
> *II. constituir subsidiárias integrais para execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas;*
> *III. promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto;*
> *IV. prestar serviços de manutenção e instalação de infraestrutura de rede e locação de meios físicos, inclusive para colocação de equipamentos, bem como praticar atividades relacionadas ao acesso, armazenamento, apresentação, movimentação, recuperação e transmissão de informações, incluindo a consultoria, elaboração de projetos, execução, implementação, comercialização, operação, manutenção (assistência técnica) e faturamento de sistemas relacionados a essas atividades e demais serviços de valor adicionado;*
> *V. atuar no comércio varejista e atacadista especializado de serviços de telecomunicação e de produtos, suprimentos e equipamentos de telefonia, comunicação, tecnologia da informação e informática;*
> *VI. realizar a locação, manutenção, revenda, operação, comercialização e distribuição de equipamentos, aparelhos e acessórios, bem como a gestão, segurança e monitorização de dispositivos móveis, sempre em conformidade com as outorgas que lhe conferem tais direitos de exploração;*
> *VII. comercializar, incluindo, mas não se limitando a, alienar, comprar, vender, dar em comodato, alugar, doar bens e/ou mercadorias necessários ou úteis à exploração de serviços de telecomunicações;*
> *VIII. praticar atividades de estudos e pesquisas visando ao desenvolvimento do setor de telecomunicações e tecnologia;*
> *IX. celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades, objetivando a assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das suas atribuições e responsabilidades;*
> *X. desenvolver, construir e operar redes de telecomunicações e prestar serviços de valor adicionado, em especial de: (i) alternativa de acesso local a serviços de dados, vídeo e auxiliares de voz; (ii) acesso à internet; e (iii) distribuição de conteúdos em diversos formatos, aplicações e serviços adicionais próprios ou prestados por terceiros;*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

XI. ofertar e gerenciar soluções de conteúdo e conectividade para acesso, armazenamento, apresentação, movimentação e recuperação de dados;

XII. vender, licenciar e ceder o uso de softwares*;*

XIII. prestar serviço de assinatura de locação de filmes online, de titularidade de terceiros e/ou própria, através da internet;

XIV. distribuir conteúdo de video on demand *a partir de qualquer tecnologia disponível;*

XV. prestar serviços de Empacotamento de Comunicação Eletrônica de Massa por Assinatura;

XVI. transmitir publicidade e propaganda através da internet, bem como prestar serviços de promoção e marketing*;*

XVII. prestar serviços de faturamento e cobrança de seus clientes e terceiros;

XVIII. prestar serviços de help-desk *e de apoio ao cliente, relacionados a telecomunicações e tecnologia da informação e segurança, bem como manter e gerir todos e quaisquer relacionamentos com o usuário final e derivado das atividades da Companhia;*

XIX. ofertar e explorar soluções integradas, gerir e prestar serviços relacionados a: (i) data center*, incluindo* cloud*, hospedagem e* colocation*; (ii) armazenamento, processamento e gerenciamento de dados, informações, texto, imagens, vídeos, aplicativos e sistemas de informações e congêneres; (iii) tecnologia da informação, (iv) segurança da informação e da comunicação; (v) sistema de segurança eletrônica, e (vi) internet das coisas;*

XX. exercer outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social, inclusive às atividades previstas neste parágrafo único.

CLÁUSULA SÉTIMA – APROVAÇÃO PELAS ASSEMBLEIAS GERAIS DE ACIONISTAS DA BTCM E DA OI

7.1. Assembleias Gerais de Acionistas. Serão realizadas assembleias gerais de acionistasda BTCM e da Oi para deliberar sobre a Cisão Parcial.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITO DE RETIRADA

8.1. Direito de Retirada dos Acionistas da BTCM. Considerando que, no momento da deliberação acerca da Cisão Parcial, a Telemar será a única acionista minoritária da BTCM, não haverá exercício do direito de retirada por acionistas da BTCM.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Direitos e Obrigações. Esta Cisão Parcial é aprovada sem solidariedade, de modo que a Oi será responsável exclusivamente pelos débitos, obrigações ou responsabilidades relativos à Parcela Cindida que lhe forem transferidos em decorrência da Cisão Parcial, sejam de que natureza forem, presentes, contingentes, passados e/ou futuros, não assumindo a Oi qualquer responsabilidade, individual ou solidária, por quaisquer débitos, obrigações ou responsabilidades da BTCM, sejam de que natureza forem, presentes, contingentes, passados e/ou futuros, que não tenham sido transferidos para a Oi em

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

decorrência da Cisão Parcial em questão, conforme facultado pelo parágrafo único do artigo 233 da Lei das S.A.

9.2. Autorização aos Administradores. Uma vez aprovada a Cisão Parcial pelas assembleias gerais da BTCM e da Oi, os administradores desta última estarão autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários à transferência dos elementos patrimoniais descritos no Anexo 1.1 ao presente documento, independentemente de qualquer outro ato dos administradores da BTCM.

9.3. Sobrevivência de Cláusulas Válidas. Caso alguma cláusula, disposição ou condição deste Protocolo e Justificação venha a ser considerada inválida, as demais cláusulas, disposições e condições não afetadas por essa invalidação permanecerão válidas e eficazes.

9.4. Foro. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo e Justificação, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, assinam este Protocolo e Justificação em 6 (seis) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2021.

BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA S.A.

Nome: Rodrigo Modesto de Abreu Cargo: Diretor Presidente	Nome: Camille Loyo Faria Cargo: Diretora de Finanças

OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nome: Rodrigo Modesto de Abreu Cargo: Diretor Presidente	Nome: Camille Loyo Faria Cargo: Diretora de Finanças e de Relações com Investidores

Testemunhas:

Nome: Guilherme Hasegawa Rodrigues CPF: 130.891.207-20	Nome: Alessandro de Almeida Melo CPF: 080.453.657-06

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Anexo 1.1

Bens, direitos e obrigações que compõem a Parcela Cindida

A) Relação de ativos e passivos

a. Relação de Ativos

NÚMERO DO IMOBILIZADO	DESCRICAO IMOBILIZADO	QUANT	UNID	DT AQUISIC	VALOR CONTABIL
330000000234	SERVIDOR HP DL380 G5	2	UND	15.08.2014	27.796,63
330000000235	SERVIDOR HP DL380 G5	2	UND	15.08.2014	27.796,64
330000000300	SERVIDOR HP DL380 G5	2	UND	31.08.2014	7.983,63
330000000301	SERVIDOR HP DL380 G5	2	UND	31.08.2014	7.983,63
330000000302	SERVIDOR HP DL380 G5	2	UND	31.08.2014	6.039,23
330000000303	SERVIDOR HP DL380 G5	2	UND	31.08.2014	6.039,23
330000000304	SERVIDOR HP DL380 G5	2	UND	31.08.2014	6.039,23
330000000305	SERVIDOR HP DL380 G5	2	UND	31.08.2014	6.039,23
330000000306	SERVIDOR HP DL380 G5	2	UND	31.08.2014	5.595,04
330000000307	SERVIDOR HP DL380 G5	2	UND	31.08.2014	5.595,04
330000000308	SERVIDOR HP DL380 G5	2	UND	31.08.2014	2.890,88
330000000310	SERVIDOR HP DL380 G5	1	UND	31.08.2014	766,38
330000000311	SERVIDOR HP DL380 G5	1	UND	31.08.2014	766,38
330000000312	SERVIDOR HP DL380 G5	1	UND	31.08.2014	766,38
330000000313	SERVIDOR HP DL380 G5	1	UND	31.08.2014	766,38
330000000314	SERVIDOR HP DL380 G5	2	UND	31.08.2014	2.896,92
330000000315	SERVIDOR HP DL380 G5	2	UND	31.08.2014	3.576,51
330000000316	SERVIDOR HP DL380 G5	2	UND	31.08.2014	3.576,51
330000000317	SERVIDOR HP DL380 G5	2	UND	31.08.2014	3.576,51
330000000318	SERVIDOR HP DL380 G5	2	UND	31.08.2014	3.576,51
330000000549	SWITCH CATALYST 2960	1	UND	28.02.2015	16.620,63
330000000639	SERVIDOR INTEL MONOLIT HP DL-380 8G	2	UND	22.05.2015	8.557,81
330000000640	SERVIDOR INTEL MONOLIT HP DL-380 8G	2	UND	22.05.2015	8.557,81
330000000641	SERVIDOR INTEL MONOLIT HP DL-380 8G	2	UND	22.05.2015	8.560,39
330000000920	SERVIDOR INTEL MONOLIT HP DL-380 8G	1	UND	31.12.2015	492,64
330000001038	SERVIDOR DELL R610	1	UND	22.09.2016	-
330000001039	SERVIDOR DELL R610	1	UND	22.09.2016	-
330000001040	SERVIDOR HP DL380 G5	2	UND	22.09.2016	4.031,22
330000001041	SERVIDOR HP DL380 G5	2	UND	22.09.2016	4.031,22
330000001715	SERVIDOR INTEL MONOLIT HP DL-380 8G	1	UND	16.10.2018	3.823,11
330000001757	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	1.213,91
330000001758	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000001759	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000001763	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000001764	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000001765	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000001767	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000001768	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000001769	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000001770	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000001771	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000001772	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000001773	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000001774	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000001775	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000001776	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000001777	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000001778	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000001779	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000001780	USO GERAL - MOBILIARIOS	1	UND	16.03.2020	-
330000001781	USO GERAL - MOBILIARIOS	1	UND	16.03.2020	-
330000001782	USO GERAL - MOBILIARIOS	1	UND	16.03.2020	-
330000001783	USO GERAL - MOBILIARIOS	1	UND	16.03.2020	-
330000001784	USO GERAL - MOBILIARIOS	1	UND	16.03.2020	-
330000001785	USO GERAL - MOBILIARIOS	1	UND	16.03.2020	-
330000001786	USO GERAL - MOBILIARIOS	1	UND	16.03.2020	-
330000001787	USO GERAL - MOBILIARIOS	1	UND	16.03.2020	-
330000001788	USO GERAL - MOBILIARIOS	1	UND	16.03.2020	-
330000001789	USO GERAL - MOBILIARIOS	1	UND	16.03.2020	-
330000001790	USO GERAL - MOBILIARIOS	1	UND	16.03.2020	-
330000001791	USO GERAL - MOBILIARIOS	1	UND	16.03.2020	-
330000001792	USO GERAL - MOBILIARIOS	1	UND	16.03.2020	-
330000001793	USO GERAL - MOBILIARIOS	1	UND	16.03.2020	-
330000001794	USO GERAL - MOBILIARIOS	1	UND	16.03.2020	-
330000001795	USO GERAL - MOBILIARIOS	1	UND	16.03.2020	-
330000001797	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	900,75
330000001798	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	900,75
330000001799	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	900,75

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

330000001800	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	900,75
330000001801	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	900,75
330000001802	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	900,75
330000001803	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	900,74
330000001804	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	900,75
330000001805	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	900,74
330000001806	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	900,75
330000001807	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	900,74
330000001808	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	900,75
330000001809	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	900,74
330000001810	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	900,75
330000001811	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	900,74
330000001812	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	900,75
330000001813	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	900,74
330000001814	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	900,75
330000001815	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	900,74
330000001816	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	900,75
330000001817	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	900,74
330000001818	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	900,75
330000001819	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	900,74
330000001820	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	900,75
330000001821	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	900,74
330000001822	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	900,75
330000001823	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	900,74
330000001824	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	900,75
330000001825	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	900,74
330000001826	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	900,74
330000001827	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	900,74
330000001828	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	900,74
330000001829	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	900,74
330000001830	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	900,74
330000001831	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	900,74
330000001832	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	900,74
330000001833	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	900,74
330000001834	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	900,74
330000001835	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	900,74
330000001836	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	900,74
330000001843	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000001844	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000001845	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000001849	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000001852	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000001853	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000001854	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000001855	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000001856	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000001857	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000001858	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000001862	USO GERAL - MOBILIARIOS	1	UND	16.03.2020	-
330000001863	USO GERAL - MOBILIARIOS	1	UND	16.03.2020	-
330000001864	USO GERAL - MOBILIARIOS	1	UND	16.03.2020	-
330000001866	USO GERAL - MOBILIARIOS	1	UND	16.03.2020	-
330000001867	USO GERAL - MOBILIARIOS	1	UND	16.03.2020	-
330000002048	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	1.021,42
330000002049	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002050	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002051	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002052	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002053	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002054	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002055	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002056	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002057	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002058	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002059	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002060	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002061	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002062	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002063	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002064	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002065	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002066	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002067	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002068	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002069	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002070	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002071	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002072	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002073	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002074	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002075	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-

330000002076	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002077	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002078	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002079	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002080	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002081	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002082	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002083	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002084	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002085	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002086	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002087	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002088	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002089	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002090	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002091	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002093	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002094	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002095	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002096	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002097	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002098	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002099	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002100	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002102	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002119	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	211,42
330000002120	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	211,42
330000002121	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	713,70
330000002122	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	402,01
330000002123	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	130,03
330000002127	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	1.673,68
330000002129	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	4.002,44
330000002130	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002131	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002132	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002133	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002134	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002135	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002136	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002137	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002138	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002139	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002140	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002141	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002142	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002143	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002144	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002147	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002148	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002150	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002151	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002152	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002153	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002154	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002155	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002156	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002157	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002162	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002164	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002166	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002168	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002171	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002172	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002173	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002174	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002175	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002177	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002178	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002179	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002180	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002181	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002182	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002183	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002184	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002185	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002186	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002187	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002188	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	13.370,18
330000002189	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002190	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002191	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-

330000002193	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002194	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002195	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002196	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002197	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002199	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002200	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002203	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002204	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002205	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002206	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002208	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002209	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002210	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002211	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002212	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002213	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002215	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002216	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002218	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002219	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002221	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002223	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002224	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002225	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002226	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002227	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002228	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002230	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002232	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002233	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002234	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002235	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002237	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002238	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002239	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002240	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002241	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002242	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002243	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002247	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002248	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002249	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002259	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002260	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002261	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002262	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002263	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002266	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002267	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002268	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002270	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002271	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002272	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002273	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002274	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002275	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002276	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002278	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002279	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002280	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002281	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002285	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002286	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002288	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002290	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002291	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002293	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002294	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002295	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002296	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002297	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002298	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002300	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002301	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002303	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002305	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002306	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002314	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002315	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002317	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-

330000002320	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002321	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002324	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002326	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002327	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002328	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002329	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002331	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002332	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002333	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002334	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002335	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002336	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002337	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002338	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002339	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002342	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002343	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002344	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002346	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	549,25
330000002401	USO GERAL - MOBILIARIOS	1	UND	16.03.2020	-
330000002412	USO GERAL - MOBILIARIOS	1	UND	16.03.2020	-
330000002413	USO GERAL - MOBILIARIOS	1	UND	16.03.2020	-
330000002430	USO GERAL - MOBILIARIOS	1	UND	16.03.2020	-
330000002469	USO GERAL - MOBILIARIOS	1	UND	16.03.2020	-
330000002471	USO GERAL - MOBILIARIOS	1	UND	16.03.2020	-
330000002571	USO GERAL - MOBILIARIOS	1	UND	16.03.2020	-
330000002602	USO GERAL - MOBILIARIOS	1	UND	16.03.2020	-
330000002622	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	20.276,18
330000002623	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	4.251,38
330000002624	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	15.436,03
330000002625	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	20.041,31
330000002626	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002627	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002628	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002629	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002630	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002631	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002632	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002633	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002634	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002635	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002636	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002637	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002638	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002639	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002640	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002641	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002642	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002643	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002644	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002645	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002646	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002647	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	966,10
330000002648	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002649	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002650	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002651	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002652	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002653	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002654	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002655	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002656	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002657	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002658	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002659	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002660	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002661	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002662	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002663	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002664	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002665	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002666	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002667	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002668	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002669	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002670	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002671	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002672	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002673	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002674	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-

330000002675	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002676	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002677	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002678	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002679	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002680	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002681	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002682	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002683	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002684	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002685	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002686	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002687	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002688	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002689	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002690	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002691	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002692	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002693	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002694	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002695	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002696	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002697	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002698	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002699	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002700	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002701	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002702	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002703	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002704	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002705	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002706	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002707	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002708	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002709	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002710	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002711	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002712	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002713	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002714	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002715	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002716	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002717	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002718	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002719	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002720	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	14.753,42
330000002721	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	116.666,41
330000002722	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	14.444,25
330000002723	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	36.858,72
330000002724	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	10.769,30
330000002725	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	24.273,14
330000002726	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	10.540,53
330000002727	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	3.168,11
330000002728	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	8.118,61
330000002729	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	8.118,63
330000002730	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	97.250,53
330000002731	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	31.780,07
330000002732	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	31.780,08
330000002733	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	21.061,12
330000002734	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	56.536,52
330000002735	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	40.048,41
330000002736	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	56.992,85
330000002737	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	65.581,45
330000002738	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	184.752,05
330000002739	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002740	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002741	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002742	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002743	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002744	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002745	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002746	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002747	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002748	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002749	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002750	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002751	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002752	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002753	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002754	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002755	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-

330000002756	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002757	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002758	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002759	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002760	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002761	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002762	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002763	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002764	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002765	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002770	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002771	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002772	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002773	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002774	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002775	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002776	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002777	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002778	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002779	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002780	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002781	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002782	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002783	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002784	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002785	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002786	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002787	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002788	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002789	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002790	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002791	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002792	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002793	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002794	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002795	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002796	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002797	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002798	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002799	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002800	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002801	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002802	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002803	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002804	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002805	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002806	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002807	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002808	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002809	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002810	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002811	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002812	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002813	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002814	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002815	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002816	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002817	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002818	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002819	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002820	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002821	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002822	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002823	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002824	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002825	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002826	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002827	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002828	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002829	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002830	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002831	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002832	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002833	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002834	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002835	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002836	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002837	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002838	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002839	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002840	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-

330000002841	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002842	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002843	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002844	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002845	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002846	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002847	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002848	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002849	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002850	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002851	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002859	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002860	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002861	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002862	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002863	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002864	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002865	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002866	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002867	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002868	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002869	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002870	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002871	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002872	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002873	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002874	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002875	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002876	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002877	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002878	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002879	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002880	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002881	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002882	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002883	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002884	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002885	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002886	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002887	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002888	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002889	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002890	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002891	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002892	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002893	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002894	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002895	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002896	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002897	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002898	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002899	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002900	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002901	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002902	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002903	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002904	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002905	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002906	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002907	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002908	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002909	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002910	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002911	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002912	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002913	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002914	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002915	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002916	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002917	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002918	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002919	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002920	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002921	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002922	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002923	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002924	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002925	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002926	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002927	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002928	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-

330000002929	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002930	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002931	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002932	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002933	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002934	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002935	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002936	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002937	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002938	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002939	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002940	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002941	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002942	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002943	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002944	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002945	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002946	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002947	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002948	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002949	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002950	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002951	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002952	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002953	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002954	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002955	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002956	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002957	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002958	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002959	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002960	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002961	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002962	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002963	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002964	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002965	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002966	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002967	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002968	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002969	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002970	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002971	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002972	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002973	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002974	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002975	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002976	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002977	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002978	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002979	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002980	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002989	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002990	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002991	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002992	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002993	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002994	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002995	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002996	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002997	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002998	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000002999	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003000	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003001	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003002	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003003	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003004	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003005	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003006	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003007	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003008	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003009	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003010	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003011	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003012	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003013	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003014	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003015	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003016	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003017	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-

330000003018	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003019	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003020	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003021	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003022	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003023	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003024	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003025	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003026	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003027	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003028	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003029	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003030	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003031	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003032	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003033	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003034	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003036	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003037	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003038	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003039	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003040	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003041	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003042	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003043	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003044	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003045	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003046	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003047	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003048	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003049	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003050	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003051	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003052	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003053	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003054	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003055	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003056	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003057	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003058	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003059	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003060	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003061	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003062	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	16.03.2020	-
330000003118	Uso Geral - Informática	1	UND	09.04.2020	569,65
330000003119	SERVIDOR PARA IDC	1	UPU	28.05.2020	-
330000003120	SERVIDOR PARA IDC	1	UPU	28.05.2020	-
330000003121	SERVIDOR PARA IDC	1	UPU	28.05.2020	-
330000003124	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	28.05.2020	3.250,69
330000003125	SERVIDOR HP DL380 G5	1	UND	28.05.2020	3.410,47
350000003535	EQUIPTO TRANSMISSAO - EQUIP AUDI	1	UND	16.03.2020	-
350000003536	EQUIPTO TRANSMISSAO - EQUIP AUDI	1	UND	16.03.2020	-
350000003563	EQUIPTO TRANSMISSAO - MODEM	1	UND	16.03.2020	-
350000003564	EQUIPTO TRANSMISSAO - MODEM	1	UND	16.03.2020	-
350000003565	EQUIPTO TRANSMISSAO - MODEM	1	UND	16.03.2020	-
350000003566	EQUIPTO TRANSMISSAO - MODEM	1	UND	16.03.2020	-
350000003567	EQUIPTO TRANSMISSAO - MODEM	1	UND	16.03.2020	-
350000003568	EQUIPTO TRANSMISSAO - MODEM	1	UND	16.03.2020	-
350000003569	EQUIPTO TRANSMISSAO - MODEM	1	UND	16.03.2020	-
350000003570	EQUIPTO TRANSMISSAO - MODEM	1	UND	16.03.2020	-
350000003571	EQUIPTO TRANSMISSAO - EQUIP MODEM OPTI	4	UND	16.03.2020	-44,26
350000003572	EQUIPTO TRANSMISSAO - EQUIP MODEM OPTI	1	UND	16.03.2020	-
350000003573	EQUIPTO TRANSMISSAO - EQUIP MODEM OPTI	1	UND	16.03.2020	-
350000003574	EQUIPTO TRANSMISSAO - EQUIP MODEM OPTI	1	UND	16.03.2020	-
350000003575	EQUIPTO TRANSMISSAO - EQUIP MODEM OPTI	1	UND	16.03.2020	-
350000003576	EQUIPTO TRANSMISSAO - EQUIP MODEM OPTI	1	UND	16.03.2020	-
350000003577	EQUIPTO TRANSMISSAO - EQUIP MODEM OPTI	1	UND	16.03.2020	-
350000003578	EQUIPTO TRANSMISSAO - EQUIP MODEM OPTI	1	UND	16.03.2020	-
350000003579	EQUIPTO TRANSMISSAO - EQUIP MODEM OPTI	1	UND	16.03.2020	-
350000003580	EQUIPTO TRANSMISSAO - EQUIP MODEM OPTI	1	UND	16.03.2020	-
350000003581	EQUIPTO TRANSMISSAO - EQUIP MODEM OPTI	1	UND	16.03.2020	-
350000003582	EQUIPTO TRANSMISSAO - EQUIP MODEM OPTI	1	UND	16.03.2020	-
350000003583	EQUIPTO TRANSMISSAO - EQUIP MODEM OPTI	1	UND	16.03.2020	-
350000003584	EQUIPTO TRANSMISSAO - ROTEADOR	1	UND	16.03.2020	113.707,57
350000003585	EQUIPTO TRANSMISSAO - ROTEADOR	1	UND	16.03.2020	113.707,57
350000003586	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003587	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003588	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003589	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003590	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003591	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-

350000003592	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003593	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003594	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003595	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003706	EQTOS DE ROTEADORES CPE'S.	1	UND	16.03.2020	-
350000003707	EQUIPTO TRANSMISSAO - ROTEADOR	1	UND	16.03.2020	55.349,13
350000003708	EQUIPTO TRANSMISSAO - ROTEADOR	1	UND	16.03.2020	32.575,14
350000003709	EQUIPTO TRANSMISSAO - ROTEADOR	1	UND	16.03.2020	106.739,55
350000003710	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003712	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003713	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003714	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003715	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003716	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003717	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003718	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003719	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003720	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003721	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003722	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003723	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003724	EQUIPTO TRANSMISSÃO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003725	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003726	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003727	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003728	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003729	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003730	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003731	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003732	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003733	EQUIPTO TRANSMISSÃO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003734	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003735	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003736	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003737	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003738	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003739	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003740	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003741	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003742	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003743	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003744	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003745	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003746	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003747	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003748	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003749	EQUIPTO TRANSMISSÃO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003750	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003753	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003758	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003759	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003854	EQUIPTO TRANSMISSAO - MUX DIGITAL - SDH	1	UND	16.03.2020	13.542,62
350000003855	EQUIPTO TRANSMISSAO - MUX DIGITAL - SDH	1	UND	16.03.2020	13.542,62
350000003856	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003857	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003858	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003859	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003860	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003861	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003862	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003863	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003864	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003875	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003878	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003886	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003915	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000003962	EQUIPTO TRANSMISSAO - EQUIP AUDI	1	UND	16.03.2020	-
350000003963	EQUIPTO TRANSMISSAO - EQUIP AUDI	1	UND	16.03.2020	-
350000003964	EQUIPTO TRANSMISSAO - EQUIP AUDI	1	UND	16.03.2020	-
350000003987	EQUIPTO TRANSMISSAO - MUX DIGITAL - SDH	1	UND	16.03.2020	13.542,61
350000003994	EQUIPTO TRANSMISSAO - EQUIP MODEM OPTI	1	UND	16.03.2020	-
350000003995	EQUIPTO TRANSMISSAO - EQUIP MODEM OPTI	1	UND	16.03.2020	-
350000003996	EQUIPTO TRANSMISSAO - EQUIP MODEM OPTI	1	UND	16.03.2020	-
350000003997	EQUIPTO TRANSMISSAO - EQUIP MODEM OPTI	1	UND	16.03.2020	-
350000003999	EQTOS DE ROTEADORES CPE'S.	1	UND	16.03.2020	-
350000004000	EQTOS DE ROTEADORES CPE'S.	1	UND	16.03.2020	-
350000004001	EQTOS DE ROTEADORES CPE'S.	1	UND	16.03.2020	-
350000004002	EQTOS DE ROTEADORES CPE'S.	1	UND	16.03.2020	-
350000004003	EQTOS DE ROTEADORES CPE'S.	1	UND	16.03.2020	-
350000004004	EQTOS DE ROTEADORES CPE'S.	1	UND	16.03.2020	-
350000004005	EQTOS DE ROTEADORES CPE'S.	1	UND	16.03.2020	-

350000004006	EQUIPTO TRANSMISSAO - ROTEADOR	1	UND	16.03.2020	20.832,92
350000004007	EQUIPTO TRANSMISSAO - ROTEADOR	1	UND	16.03.2020	20.832,92
350000004008	EQUIPTO TRANSMISSAO - ROTEADOR	1	UND	16.03.2020	9.203,54
350000004009	EQUIPTO TRANSMISSAO - ROTEADOR	1	UND	16.03.2020	22.744,72
350000004012	EQUIPTO TRANSMISSAO - ROTEADOR	1	UND	16.03.2020	28.624,21
350000004013	EQUIPTO TRANSMISSAO - ROTEADOR	1	UND	16.03.2020	10.846,00
350000004014	EQUIPTO TRANSMISSAO - ROTEADOR	1	UND	16.03.2020	12.824,06
350000004015	EQUIPTO TRANSMISSAO - ROTEADOR	1	UND	16.03.2020	12.824,06
350000004016	EQUIPTO TRANSMISSAO - ROTEADOR	1	UND	16.03.2020	6.253,23
350000004017	EQUIPTO TRANSMISSAO - ROTEADOR	1	UND	16.03.2020	40.692,66
350000004018	EQUIPTO TRANSMISSAO - ROTEADOR	1	UND	16.03.2020	40.692,64
350000004019	EQUIPTO TRANSMISSAO - ROTEADOR	1	UND	16.03.2020	33.141,97
350000004020	EQUIPTO TRANSMISSAO - ROTEADOR	1	UND	16.03.2020	33.141,97
350000004021	EQUIPTO TRANSMISSAO - ROTEADOR	1	UND	16.03.2020	12.845,10
350000004022	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000004023	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000004024	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000004025	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000004026	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000004027	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000004028	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000004029	EQUIPTO TRANSMISSÃO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000004039	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000004040	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000004041	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000004051	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000004052	EQUIPTO TRANSMISSÃO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	73.372,42
350000004053	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	123.040,11
350000004054	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	553.587,87
350000004055	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	206.325,49
350000004056	EQUIPTO TRANSMISSÃO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	68.775,18
350000004057	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000004058	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000004059	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000004060	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000004061	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000004062	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000004063	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000004064	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000004065	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
350000004066	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	16.03.2020	-
710000000514	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	07.08.2006	122,26
710000000760	SWITCH#PB-48000B-16	1	UPU	30.04.2009	-
710000000761	SWITCH#PB-48000B-16	1	UPU	30.04.2009	-
710000000764	SWITCH#CATALYST 6500	1	UPU	30.04.2009	-
710000000787	SWITCH#CATALYST 6500	1	UPU	30.04.2009	-
710000000788	SWITCH#CATALYST 6500	1	UPU	30.04.2009	-
710000000789	SWITCH#CATALYST 4948	1	UPU	30.04.2009	-
710000000790	SWITCH#CATALYST 4948	1	UPU	30.04.2009	-
710000000812	SWITCH#CATALYST 6500/CISCO	1	UPU	30.06.2009	-
730000002634	Roteador	1	UN	16.09.2006	9.289,20
730000002635	Roteador	1	UN	16.09.2006	9.289,20
840000000089	SPLIT CARRIER 42LSA060226+38CK060	1	UPU	18.08.2005	7.633,34
930000006048	SERVIDOR PARA IDC	1	UPU	18.08.2005	-
930000006050	SERVIDOR PARA IDC	1	UPU	18.08.2005	6.674,00
930000006057	SERVIDOR PARA IDC	1	UPU	18.08.2005	-
930000006059	SERVIDOR PARA IDC	1	UPU	18.08.2005	-
930000006065	SERVIDOR PARA IDC	1	UPU	18.08.2005	-
930000006066	SERVIDOR PARA IDC	1	UPU	18.08.2005	-
930000006067	SERVIDOR PARA IDC	1	UPU	18.08.2005	-
930000006068	SERVIDOR PARA IDC	1	UPU	18.08.2005	-
930000006069	SERVIDOR PARA IDC	1	UPU	18.08.2005	-
930000006680	SERVIDOR DE APLICAÇÕES (HP DL380G4 X3.6GHz)	1	UPU	14.11.2005	-
930000006681	SERVIDOR DE APLICAÇÕES (HP DL380G4 X3.6GHz)	1	UPU	14.11.2005	-
930000006682	SERVIDOR DE ARQUIVOS (HP DL380G4 X3.6GHz)	1	UPU	14.11.2005	-
930000006787	SERVIDOR DE ADMINISTRAÇAO DE DOMINIOS (HP DL380G4	1	UPU	01.12.2005	-
930000006788	SERVIDOR DE ADMINISTRAÇAO DE DOMINIOS (HP DL380G4	1	UPU	01.12.2005	-
930000006789	SERVIDOR DE ADMINISTRAÇAO DE DOMINIOS (HP DL380G4	1	UPU	01.12.2005	-
930000006790	SERVIDOR WEB-1 (HP DL380G4 X3.4GHz)	1	UPU	01.12.2005	-
930000006791	SERVIDOR WEB-1 (HP DL380G4 X3.4GHz)	1	UPU	01.12.2005	-
930000006792	SERVIDOR WEB-2 (HP DL380G4 X3.4GHz)	1	UPU	01.12.2005	-
930000006793	SERVIDOR WEB-2 (HP DL380G4 X3.4GHz)	1	UPU	01.12.2005	-
930000006794	SERVIDOR WEB LOTUS DOMINO (HP DL380G4 X3.6GHz)	1	UPU	01.12.2005	-
930000006795	SERVIDOR WEB LOTUS DOMINO (HP DL380G4 X3.6GHz)	1	UPU	01.12.2005	-
930000007005	RACK	2	UPU	14.12.2001	-
930000007006	RACK	2	UPU	14.12.2001	-
930000007007	RACK	2	UPU	14.12.2001	-
930000007008	RACK	1	UPU	14.12.2001	-
930000007009	RACK	2	UPU	14.12.2001	-
930000007010	RACK	1	UPU	14.12.2001	-
930000007011	RACK	2	UPU	14.12.2001	-

930000007012	RACK	2	UPU	14.12.2001	-
930000007013	RACK	2	UPU	14.12.2001	-
930000007014	RACK	2	UPU	14.12.2001	-
930000007015	RACK	2	UPU	14.12.2001	-
930000007016	RACK	2	UPU	14.12.2001	-
930000007017	RACK	2	UPU	14.12.2001	-
930000007018	RACK	2	UPU	14.12.2001	-
930000007019	RACK	2	UPU	14.12.2001	-
930000007020	RACK	2	UPU	14.12.2001	-
930000007021	RACK	2	UPU	14.12.2001	-
930000007022	RACK	2	UPU	14.12.2001	-
930000007023	RACK	2	UPU	14.12.2001	-
930000007024	RACK	2	UPU	14.12.2001	-
930000007468	SERVIDOR#XEON QUAD CORE 1.60G	1	UPU	18.11.2008	-
930000007469	SERVIDOR#XEON QUAD CORE 1.60G	1	UPU	18.11.2008	-
930000007470	SERVIDOR#XEON QUAD CORE 1.60G	1	UPU	18.11.2008	-
930000007471	SERVIDOR#XEON QUAD CORE 1.60G	1	UPU	18.11.2008	-
930000007885	SERVIDOR#POWEREDGE PE1950 III	1	UPU	12.01.2009	-
930000007886	SERVIDOR#POWEREDGE PE1950 III	1	UPU	12.01.2009	-
930000007887	SERVIDOR#POWEREDGE PE1950 III	1	UPU	12.01.2009	-
930000007888	SERVIDOR#POWEREDGE PE1950 III	1	UPU	12.01.2009	-
930000007889	SERVIDOR#POWEREDGE PE1950 III	1	UPU	12.01.2009	-
930000007890	SERVIDOR#POWEREDGE PE1950 III	1	UPU	12.01.2009	-
930000008358	SUBSISTEMA ARMAZ./FRAME/STORAGE	1	UPU	31.12.2012	4.424,84
930000008359	SUBSISTEMA ARMAZ./FRAME/STORAGE	1	UPU	31.12.2012	850,20
950000014828	RACK 19 x 45 U	4	UPU	05.03.2007	-
950000014886	RACK MODELO GABINETE 1 - HOSTING	1	UPU	05.07.2006	-
950000014914	RACK 19 DUPLO	1	UPU	18.08.2005	342,51
950000015026	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015027	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015028	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015029	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015030	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015031	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015032	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015033	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015034	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015035	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015036	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015037	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015038	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015039	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015040	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015041	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015042	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015043	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015044	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015045	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015046	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015047	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015048	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015049	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015050	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015051	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015052	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015053	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015054	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015055	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015056	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015057	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015058	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015059	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015060	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015061	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015062	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015063	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015064	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015065	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015066	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015067	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015068	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015069	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015070	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015071	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015072	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015073	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015074	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015075	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015076	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015077	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015078	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000015079	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015080	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015081	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015082	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015083	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015084	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015085	Rack (gabinete tipo 1 - Hosting)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015086	Rack (gabinete tipo 2 - Colocation)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015087	Rack (gabinete tipo 2 - Colocation)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015088	Rack (gabinete tipo 2 - Colocation)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015089	Rack (gabinete tipo 2 - Colocation)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015090	Rack (gabinete tipo 2 - Colocation)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015091	Rack (gabinete tipo 2 - Colocation)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015092	Rack (gabinete tipo 2 - Colocation)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015093	Rack (gabinete tipo 2 - Colocation)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015094	Rack (gabinete tipo 2 - Colocation)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015095	Rack (gabinete tipo 2 - Colocation)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015096	Rack (gabinete tipo 2 - Colocation)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015097	Rack (gabinete tipo 2 - Colocation)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015098	Rack (gabinete tipo 2 - Colocation)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015099	Rack (gabinete tipo 2 - Colocation)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015100	Rack (gabinete tipo 2 - Colocation)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015101	Rack (gabinete tipo 2 - Colocation)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015102	Rack (gabinete tipo 2 - Colocation)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015103	Rack (gabinete tipo 2 - Colocation)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015104	Rack (gabinete tipo 2 - Colocation)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015105	Rack (gabinete tipo 2 - Colocation)	1	UPU	12.07.2007	-
950000015106	RACK RADIANT TELECOM 19 PORTA FRONTAL EM VIDRO 46U	4	UPU	25.10.2007	-
950000015107	RACK RADIANT TELECOM 19 PORTA FRONTAL EM VIDRO 44U	4	UPU	25.10.2007	-
950000015353	RACK/GABINETE#ABERTO 19 45 US	1	UPU	17.04.2008	-
950000015354	RACK/GABINETE#ABERTO 19 45 US	1	UPU	17.04.2008	-
950000015355	RACK/GABINETE#ABERTO 19 45 US	1	UPU	17.04.2008	-
950000015356	RACK/GABINETE#ABERTO 19 45 US	1	UPU	17.04.2008	-
950000015358	RACK/GABINETE#GABINETE 19 45 US	1	UPU	17.04.2008	-
950000015400	RACK/GABINETE#ABERTO 19 45 US	1	UPU	25.08.2008	-
950000015401	RACK/GABINETE#ABERTO 19 45 US	1	UPU	25.08.2008	-
950000015402	RACK/GABINETE#ABERTO 19 45 US	1	UPU	25.08.2008	-
950000015403	RACK/GABINETE#ABERTO 19 45 US	1	UPU	25.08.2008	-
950000015404	RACK/GABINETE#ABERTO 19 45 US	1	UPU	25.08.2008	-
950000015405	RACK/GABINETE#ABERTO 19 45 US	1	UPU	25.08.2008	-
950000015406	RACK/GABINETE#ABERTO 19 45 US	1	UPU	25.08.2008	-
950000015408	RACK - GABINETE HOSTING	1	UPU	16.01.2009	-
950000015409	RACK - GABINETE HOSTING	1	UPU	16.01.2009	-
950000015410	RACK - GABINETE HOSTING	1	UPU	16.01.2009	-
950000015411	RACK - GABINETE HOSTING	1	UPU	16.01.2009	-
950000015412	RACK - GABINETE HOSTING	1	UPU	16.01.2009	-
950000015413	RACK - GABINETE HOSTING	1	UPU	16.01.2009	-
950000015414	RACK - GABINETE HOSTING	1	UPU	16.01.2009	-
950000015415	RACK - GABINETE HOSTING	1	UPU	16.01.2009	-
950000015416	RACK - GABINETE HOSTING	1	UPU	16.01.2009	-
950000015417	RACK - GABINETE HOSTING	1	UPU	16.01.2009	-
950000015418	RACK - GABINETE HOSTING	1	UPU	16.01.2009	-
950000015419	RACK - GABINETE HOSTING	1	UPU	16.01.2009	-
950000015420	RACK - GABINETE HOSTING	1	UPU	16.01.2009	-
950000015421	RACK - GABINETE HOSTING	1	UPU	16.01.2009	-
950000015422	RACK - GABINETE HOSTING	1	UPU	16.01.2009	-
950000015424	RACK - GABINETE HOSTING	1	UPU	16.01.2009	-
950000015426	RACK - GABINETE HOSTING	1	UPU	16.01.2009	-
950000015467	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	23.09.2008	-
950000015552	RACK/GABINETE#ABERTO 19 45 US	1	UPU	11.11.2008	-
950000015553	RACK/GABINETE#ABERTO 19 45 US	1	UPU	11.11.2008	-
950000015554	RACK/GABINETE#ABERTO 19 45 US	1	UPU	11.11.2008	-
950000015555	RACK/GABINETE#ABERTO 19 45 US	1	UPU	11.11.2008	-
950000015556	RACK/GABINETE#ABERTO 19 45 US	1	UPU	11.11.2008	-
950000015557	RACK/GABINETE#ABERTO 19 45 US	1	UPU	11.11.2008	-
950000015558	RACK/GABINETE#ABERTO 19 45 US	1	UPU	11.11.2008	-
950000015559	RACK/GABINETE#ABERTO 19 46U TEMPE	1	UPU	11.11.2008	-
950000015560	RACK/GABINETE#ABERTO 19 46U TEMPE	1	UPU	11.11.2008	-
950000015603	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	04.03.2009	-
950000015604	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	04.03.2009	-
950000015605	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	04.03.2009	-
950000015606	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	04.03.2009	-
950000015607	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	04.03.2009	-
950000015608	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	04.03.2009	-
950000015609	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	04.03.2009	-
950000015611	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	04.03.2009	-
950000015612	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	04.03.2009	-
950000015613	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	04.03.2009	-
950000015614	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	04.03.2009	-

950000015615	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	04.03.2009	-
950000015616	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	04.03.2009	-
950000015617	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	04.03.2009	-
950000015618	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	04.03.2009	-
950000015619	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	04.03.2009	-
950000015620	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	04.03.2009	-
950000015621	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	04.03.2009	-
950000015622	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	04.03.2009	-
950000015643	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	23.01.2009	-
950000015644	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	23.01.2009	-
950000015645	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	23.01.2009	-
950000015646	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	23.01.2009	-
950000015647	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	23.01.2009	-
950000015648	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	23.01.2009	-
950000015649	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	23.01.2009	-
950000015650	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	23.01.2009	-
950000015651	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	23.01.2009	-
950000015652	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	23.01.2009	-
950000015654	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	23.01.2009	-
950000015655	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	23.01.2009	-
950000015656	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	23.01.2009	-
950000015657	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	23.01.2009	-
950000015658	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	23.01.2009	-
950000015659	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	23.01.2009	-
950000015660	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	23.01.2009	-
950000015661	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	23.01.2009	-
950000015662	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	23.01.2009	-
950000015663	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	23.01.2009	-
950000015664	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	23.01.2009	-
950000015665	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	23.01.2009	-
950000015666	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	23.01.2009	-
950000015667	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	23.01.2009	-
950000015668	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	23.01.2009	-
950000015669	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	23.01.2009	-
950000015670	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	23.01.2009	-
950000015671	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	23.01.2009	-
950000015672	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	23.01.2009	-
950000015673	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	23.01.2009	-
950000015674	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	23.01.2009	-
950000015675	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	23.01.2009	-
950000015676	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	23.01.2009	-
950000015677	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	23.01.2009	-
950000015678	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	23.01.2009	-
950000015679	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	23.01.2009	-
950000015680	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	23.01.2009	-
950000015681	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	23.01.2009	-
950000015682	RACK: GABINETE TIPO 1	1	UPU	23.01.2009	-
950000015810	Rack	80	UPU	26.05.2011	23.910,88
330000003247	Uso Geral - Informática	1	UND	30.09.2020	246.453,47
330000003248	Uso Geral - Informática	1	UND	30.09.2020	67.784,31
330000003249	Uso Geral - Informática	1	UND	30.09.2020	87.126,67
330000003250	Uso Geral - Informática	1	UND	30.09.2020	40.994,72
330000003251	Uso Geral - Informática	1	UND	30.09.2020	48.519,04
330000003252	Uso Geral - Informática	1	UND	30.09.2020	3.200,56
350000001660	Contr. Material Serviço/Clemar Engenhari	1	UND	29.02.2016	20.057,39
350000001783	Equipto Transmissão - MUX Digital - SDH	1	UND	30.06.2016	1.013.474,85
350000004336	Plataformas ADSL	0	UND	31.03.2020	82.451,17
350000004337	Plataformas ADSL	0	UND	31.03.2020	244.213,87
350000004439	EQUIP. DE TRANSMISSÃO - PLATAFORMASADSL	1	UND	30.04.2020	3.570.245,68
350000004440	EQUIPTO TRANSMISSÃO - ROTEADOR	1	UND	30.04.2020	11.772,18
350000004441	EQUIPTO TRANSMISSÃO - ROTEADOR	1	UND	30.04.2020	134.308,67
350000004443	EQUIP. DE TRANSMISSÃO - PLATAFORMASADSL	1	UND	30.04.2020	206.743,81
350000004444	EQUIPTO TRANSMISSÃO - ROTEADOR	1	UND	30.04.2020	75.993,60
350000004446	Plataformas ADSL	1	UND	31.05.2020	425.658,70
350000004447	Plataformas ADSL	1	UND	31.05.2020	20.811,28
350000004448	Plataformas ADSL	1	UND	31.05.2020	303.594,80
350000004449	Plataformas ADSL	1	UND	31.05.2020	524.033,01
350000034323	Equip. de Transmissão - Plataformas ADSL	1	UND	31.07.2020	146.324,37
350000034326	Equip. de Transmissão - Plataformas ADSL	1	UND	31.07.2020	371.472,86
350000034565	Acesso-Cb Opt A/S/P	1	UND	31.08.2020	5.858,93
350000034616	ET - MUX Digital SDH	1	UND	31.08.2020	64.820,27
350000034617	ET - Multiplex Flex.	1	UND	31.08.2020	1.187,05
350000034618	ET - Multiplex Flex.	1	UND	31.08.2020	76.183,28
350000034628	Equipto Transmissão - Modem	1	UND	31.08.2020	1.433.598,11
350000034640	Equipto Transmissão - Modem	1	UND	31.08.2020	192,86
330000000002	SIG	3	UND	30.09.2013	351.291,31
330000000016	SOFTWARES DIVERSOS	1	UND	31.03.2014	6.429,15
330000000024	APPLIANCE BALANCEADOR DE TRAFEGO	1	UND	31.03.2014	18.175,82
330000000025	COMUTADOR ETHERNET LAYER 2 LE	1	UND	31.03.2014	32.125,68
330000000055	CATALYST 4503	1	UND	31.03.2014	89.604,38
330000000056	CATALYST 4503	1	UND	31.03.2014	23.105,31

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

330000000058	CATALYST 4503	1	UND	30.04.2014	8.788,57
330000000060	SOFTWARES DIVERSOS	1	UND	31.03.2014	246,91
330000000064	SOFTWARES DIVERSOS	1	UND	31.03.2014	740,75
330000000106	TRANSCEIVER SF	1	UND	30.04.2014	5.973,31
330000000116	CATALYST 4503	1	UND	30.04.2014	97.100,00
330000000125	Instalação	1	UND	31.03.2014	146,46
330000000129	CATALYST 4503	1	UND	31.03.2014	41.515,39
330000000130	CATALYST 4503	1	UND	31.03.2014	41.515,39
330000000131	MATERIAL REDE COMUNICAÇÃO DADOS	1	UND	31.03.2014	120.064,52
330000000136	PLACAS DADOS 4 PT 0GB ETHERNET	1	UND	31.03.2014	9.190,14
330000000144	Instalação	1	UND	31.03.2014	178,55
330000000145	Instalação	1	UND	31.03.2014	535,65
330000000153	SOFTWARES DIVERSOS	1	UND	30.04.2014	164,93
330000000154	suporte	1	UND	30.04.2014	245,95
330000000174	INSTALAÇÃO	1	UND	30.06.2014	341,10
330000000175	GARANTIA	1	UND	30.06.2014	2.566,65
330000000176	GARANTIA	1	UND	30.06.2014	74,18
330000000184	INSTALAÇÃO	1	UND	30.06.2014	155,27
330000000185	GARANTIA	1	UND	30.06.2014	242,23
330000000196	MEMORIA DE SERVIDOR 16 GB	1	UND	30.06.2014	4.857,11
330000000201	GARANTIA	1	UND	30.06.2014	3.081,61
330000000214	SWITCH CATALYST 2960	1	UND	31.07.2014	52.605,92
330000000215	GARANTIA	1	UND	31.07.2014	17.731,10
330000000247	GARANTIA	1	UND	31.08.2014	2.585,26
330000000248	GARANTIA	1	UND	31.08.2014	2.585,26
330000000249	GARANTIA	1	UND	31.08.2014	5.842,09
330000000250	INSTALAÇÃO	1	UND	31.08.2014	154,48
330000000251	INSTALAÇÃO	1	UND	31.08.2014	154,48
330000000257	GARANTIA	1	UND	31.08.2014	32.235,11
330000000258	Serviços de Instalação e Configuração	1	UND	31.08.2014	21.205,37
330000000259	Garantia - 24x7x4 - 48 meses	1	UND	31.08.2014	22.338,49
330000000260	Garantia (Renovação) - 8x5xNBD 48 meses	1	UND	31.08.2014	4.852,58
330000000388	GARANTIA	1	UND	31.10.2014	2.073,40
330000000389	GARANTIA	1	UND	31.10.2014	2.073,40
330000000390	GARANTIA	1	UND	31.10.2014	105,67
330000000391	GARANTIA	1	UND	31.10.2014	2.073,40
330000000393	GARANTIA	1	UND	31.10.2014	105,67
330000000394	GARANTIA	1	UND	31.10.2014	2.073,40
330000000396	GARANTIA	1	UND	31.10.2014	105,67
330000000397	GARANTIA	1	UND	31.10.2014	2.073,40
330000000399	GARANTIA	1	UND	31.10.2014	105,67
330000000401	GARANTIA	1	UND	31.10.2014	2.073,40
330000000403	GARANTIA	1	UND	31.10.2014	105,67
330000000405	GARANTIA	1	UND	31.10.2014	2.073,40
330000000407	GARANTIA	1	UND	31.10.2014	105,67
330000000409	GARANTIA	1	UND	31.10.2014	2.073,40
330000000411	GARANTIA	1	UND	31.10.2014	105,67
330000000412	Garantia	1	UND	31.10.2014	2.913,69
330000000414	Garantia	1	UND	31.10.2014	356,86
330000000415	MATERIAL REDE COMUNICAÇÃO DADOS	1	UND	31.10.2014	14.400,85
330000000504	Instalação e Configuração	1	UND	31.01.2015	5.239,36
330000000538	Garantia	1	UND	28.02.2015	93,72
330000000626	Serviço de Diagnóstico	1	UND	30.04.2015	1.518,33
330000000627	Serviço de Instalação	1	UND	30.04.2015	572,88
330000000628	Garantia de Hardware - TI	1	UND	30.04.2015	2.698,71
330000000629	Garantia de Hardware - TI	1	UND	30.04.2015	5.238,68
330000000630	Garantia de Hardware - TI	1	UND	30.04.2015	1.792,73
330000000631	Serviço de Diagnóstico	1	UND	30.04.2015	2.277,46
330000000632	Serviço de Instalação	1	UND	30.04.2015	859,31
330000000633	Garantia de Hardware - TI	1	UND	30.04.2015	2.689,11
330000000634	Garantia de Hardware - TI	1	UND	30.04.2015	7.858,01
330000000635	Garantia de Hardware - TI	1	UND	30.04.2015	4.048,07
330000000709	Uso Geral - Informática	1	UND	30.06.2015	74.853,48
330000000710	Uso Geral - Informática	1	UND	30.06.2015	7.816,67
330000000711	Uso Geral - Informática	1	UND	30.06.2015	39.971,87
330000000712	Uso Geral - Informática	1	UND	30.06.2015	38.610,00
330000000713	Uso Geral - Informática	1	UND	30.06.2015	577,19
330000000770	Uso Geral - Informática	1	UND	31.08.2015	209.625,09
330000000771	Uso Geral - Informática	1	UND	31.08.2015	5.297,38
330000000772	Uso Geral - Informática	1	UND	31.08.2015	74.270,05
330000000773	Uso Geral - Informática	1	UND	31.08.2015	75,09
330000000794	CABO ENERGIA 1.83M 10A C13 BR	1	UND	31.08.2015	18,77
330000000849	Uso Geral - Informática	1	UND	30.09.2015	12.204,22
330000000850	Uso Geral - Informática	1	UND	30.09.2015	245,30
330000000851	Uso Geral - Informática	1	UND	30.09.2015	1.332,58
330000000852	Uso Geral - Informática	1	UND	31.10.2015	206.008,58
330000000853	Uso Geral - Informática	1	UND	31.10.2015	59,81
330000000854	Uso Geral - Informática	1	UND	31.10.2015	59,81
330000000855	Uso Geral - Informática	1	UND	31.10.2015	10.542,87
330000000856	Uso Geral - Informática	1	UND	31.10.2015	1.007,07
330000000857	Uso Geral - Informática	1	UND	31.10.2015	787,23

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

330000000858	Uso Geral - Informática	1	UND	31.10.2015	2.804,19
330000000859	Uso Geral - Informática	1	UND	31.10.2015	934,73
330000000860	Uso Geral - Informática	1	UND	31.10.2015	2.345,39
330000000861	Uso Geral - Informática	1	UND	31.10.2015	10.805,71
330000000862	Uso Geral - Informática	1	UND	31.10.2015	26.240,12
330000000863	Uso Geral - Informática	1	UND	31.10.2015	54.902,15
330000000864	Uso Geral - Informática	1	UND	31.10.2015	3.648,39
330000000887	Garantia Catalyst 8x57 - SNT	1	UND	31.01.2016	3.494,79
330000000909	Uso Geral - Informática	1	UND	31.10.2015	2.376,11
330000000910	Uso Geral - Informática	1	UND	31.10.2015	329,61
330000000911	Uso Geral - Informática	1	UND	31.10.2015	29.560,56
330000000912	Uso Geral - Informática	1	UND	30.11.2015	9.993,60
330000000913	Uso Geral - Informática	1	UND	30.11.2015	241,07
330000000914	Uso Geral - Informática	1	UND	30.11.2015	1.210,98
330000000915	Uso Geral - Informática	1	UND	30.11.2015	61,11
330000000916	Uso Geral - Informática	1	UND	30.11.2015	78.220,98
330000000917	Uso Geral - Informática	1	UND	30.11.2015	32.136,31
330000000918	Uso Geral - Informática	1	UND	30.11.2015	2.037,33
330000000919	Uso Geral - Informática	1	UND	30.11.2015	9.707,55
330000000963	DRIVE ARMAZENAMENTO STORAGE.	1	UND	29.02.2016	54.592,60
330000000964	SOFTWARE DIVERSOS	1	UND	29.02.2016	7.407,40
330000000970	GARANTIA	1	UND	29.02.2016	126,04
330000000975	Garantia	1	UND	29.02.2016	2.698,67
330000000976	Garantia	1	UND	29.02.2016	11.145,63
330000001022	Uso Geral - Informática	1	UND	30.06.2016	18.452,77
330000001023	Uso Geral - Informática	1	UND	30.06.2016	3.881,47
330000001024	Uso Geral - Informática	1	UND	30.06.2016	16.720,22
330000001025	Uso Geral - Informática	1	UND	30.06.2016	19.243,36
330000001042	Uso Geral - Informática	1	UND	30.09.2016	1.860,97
330000001043	Uso Geral - Informática	1	UND	30.09.2016	30.276,87
330000001044	Uso Geral - Informática	1	UND	30.09.2016	390.342,51
330000001045	Uso Geral - Informática	1	UND	30.09.2016	7.929,80
330000001046	Uso Geral - Informática	1	UND	30.09.2016	1.156,43
330000001050	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	30.10.2016	5.803,52
330000001200	Uso Geral - Informática	1	UND	30.09.2017	10.892,76
330000001201	Uso Geral - Informática	1	UND	30.09.2017	28.111,11
330000001239	USO GERAL - INFORMATICA: SOFTWARE	1	UND	28.02.2018	1.137.443,51
330000001240	USO GERAL - INFORMATICA: SOFTWARE	1	UND	28.02.2018	216.902,17
330000001241	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	31.03.2018	168.088,25
330000001242	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	31.03.2018	44.842,93
330000001243	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	31.03.2018	550.147,61
330000001244	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	31.03.2018	100.949,36
330000001245	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	31.03.2018	72.301,15
330000001246	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	31.03.2018	32.359,28
330000001247	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	31.03.2018	99.061,63
330000001248	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	31.03.2018	61.330,96
330000001249	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	31.03.2018	28.121,46
330000001250	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	31.03.2018	32.359,28
330000001251	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	31.03.2018	131.548,62
330000001252	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	31.03.2018	64.718,53
330000001253	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	31.03.2018	138.537,85
330000001254	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	31.03.2018	50.474,68
330000001255	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	31.03.2018	18.747,65
330000001256	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	31.03.2018	21.572,84
330000001302	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	31.05.2018	4.811,89
330000001303	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	31.05.2018	4.811,89
330000001304	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	31.05.2018	11.074,06
330000001305	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	31.05.2018	14.435,68
330000001306	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	31.05.2018	14.435,68
330000001307	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	31.05.2018	33.222,19
330000001308	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	31.05.2018	12.712,92
330000001309	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	31.05.2018	12.712,91
330000001310	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	31.05.2018	15.741,61
330000001311	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	31.05.2018	7.904,51
330000001312	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	31.05.2018	7.904,50
330000001313	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	31.05.2018	11.074,06
330000001314	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	31.05.2018	320.022,42
330000001315	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	31.05.2018	320.022,41
330000001316	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	31.05.2018	233.193,02
330000001317	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	31.05.2018	28.534,06
330000001318	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	31.05.2018	28.534,05
330000001319	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	31.05.2018	44.296,25
330000001320	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	31.05.2018	15.809,01
330000001321	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	31.05.2018	15.809,00
330000001322	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	31.05.2018	22.148,11
330000001323	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	31.05.2018	33.683,28
330000001324	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	31.05.2018	33.683,27
330000001325	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	31.05.2018	77.518,44
330000001326	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	31.05.2018	39.553,62
330000001327	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	31.05.2018	39.553,60
330000001328	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	31.05.2018	7.904,51

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

330000001329	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	31.05.2018	7.904,50
330000001330	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	31.05.2018	11.074,06
330000001331	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	31.05.2018	50.851,64
330000001332	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	31.05.2018	50.851,63
330000001333	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	31.05.2018	62.966,46
330000001334	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	30.06.2018	19.497,57
330000001335	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	30.06.2018	19.497,56
330000001336	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	30.06.2018	7.226,15
330000001337	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	30.06.2018	7.226,15
330000001691	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	30.09.2018	250.998,44
330000001692	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	30.09.2018	11.649,33
330000001693	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	30.09.2018	7.511,70
330000001694	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	30.09.2018	24.740,23
330000001695	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	30.09.2018	2.503,89
330000001696	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	30.09.2018	7.511,70
330000001697	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	30.09.2018	5.001,71
330000001698	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	30.09.2018	3.281,26
330000001699	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	30.09.2018	107.697,67
330000001700	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	30.09.2018	10.015,59
330000001701	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	30.09.2018	12.349,90
330000001702	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	30.09.2018	5.007,79
330000001703	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	30.09.2018	12.349,90
330000001704	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	30.09.2018	6.562,52
330000001705	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	30.09.2018	15.023,38
330000001706	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	30.09.2018	6.174,94
330000001707	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	30.09.2018	3.281,26
330000001708	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	30.09.2018	20.006,83
330000001716	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	30.10.2018	84.126,65
330000001717	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	30.10.2018	15.208,85
330000001718	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	30.10.2018	24.228,29
330000001719	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	30.10.2018	17.743,68
330000001720	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	30.10.2018	3.125,60
330000001721	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	30.10.2018	6.643,54
330000001722	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	30.10.2018	3.125,60
330000001723	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	30.10.2018	4.174,28
330000001724	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	30.10.2018	15.190,36
330000001725	Uso Geral - Informática	0	UND	31.10.2018	16.657,98
330000001726	Informática	1	UND	30.11.2018	71.823,69
330000001730	Uso Geral - Informática	1	UND	31.12.2018	49.437,30
330000001731	Uso Geral - Informática	1	UND	31.12.2018	51.330,62
330000001743	Uso Geral - Informática	1	UND	31.05.2019	74.724,87
330000001744	Uso Geral - Informática	1	UND	31.05.2019	88.194,71
330000001745	SERVIDOR RACK DELL INTEL X PE R740 MID 3	2	UND	30.06.2019	92.096,06
330000001746	Garantia de HW - TI	1	UND	30.06.2019	63.993,88
330000001747	SERVIDOR RACK DELL INTEL X PE R640 LOW 2	1	UND	30.06.2019	110.534,92
330000001748	Garantia de HW - TI	1	UND	30.06.2019	117.815,59
330000001750	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	31.07.2019	17.955,48
330000001751	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	31.07.2019	17.955,48
330000001752	USO GERAL - INFORMATICA	1	UND	31.07.2019	11.779,60
330000003126	Informática	1	UND	31.05.2020	1.532,48
350000001418	Equipto Transmissão - Comutador	1	UND	31.10.2015	0,01
350000001498	Equipto Transmissão - Comutador	1	UND	30.11.2015	36.976,07
350000001827	SWITCH CATALYST 2960.	2	UND	22.09.2016	8.584,63
350000001841	Equipto Transmissão - Comutador	1	UND	30.09.2016	12.696,58
350000001842	Equipto Transmissão - Rádio Digital - PDH	1	UND	30.09.2016	794,62
350000001843	Equipto Transmissão - Comutador	1	UND	30.09.2016	55.325,02
350000001925	Equipto Transmissão - Comutador	1	UND	31.01.2017	20.823,21
350000001963	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	28.02.2017	48.954,96
350000001965	EQUIPTO TRANSMISSAO - COMUTADOR	1	UND	28.02.2017	48.635,76
350000002198	EQUIP. DE TRANSMISSAO - PLATAFORMASADSL	1	UND	31.08.2017	33.907,42
330000000015	MATERIAIS EQPTO ENERGIA	1	UND	30.04.2014	941,70
330000000020	Materiais Ar Condicionado	1	UND	31.03.2014	1.772,84
330000000030	SERVIÇOS	1	UND	31.03.2014	64.450,91
330000000108	MATERIAIS INSTAL SIST CLIMATIZACAO	1	UND	31.01.2014	730.677,59
330000000109	CONSTR INFRAESTRUTURA	1	UND	31.01.2014	365.708,54
350000002904	INFRA-ESTRUT: BENFEITORIAS PROPRIEDADES TERCEIROS	2	UND	30.09.2018	52.966,40
350000000948	Acesso - Cabo Metálico Subterrâneo	0	KM	30.04.2015	3.500,48
350000000949	Acesso - Cabo Metálico Subterrâneo	0	KM	30.04.2015	5.919,59
350000000950	Acesso - Cabo Metálico Subterrâneo	0	KM	30.04.2015	0,89
110000000000	CISCO_7960G_EXPMOD_TELEFONE_IP	1	UPU	11.06.2007	-
110000000000	MAT. MISC_INST _ CISCO_7960G_EXPMOD_TELEFONE_IP	1	UPU	24.01.2008	-
110000000001	CISCO_7940G_TELEFONE_IP	18	UPU	06.06.2007	-
110000000002	CISCO_7912G_TELEFONE_IP	85	UPU	06.06.2007	-
110000000003	CISCO_7920_WIRELESS_PHONE	5	UPU	06.06.2007	-
110000000006	APARELHO TELEFONICO SEM FIO	4	UPU	27.07.2005	-
110000000007	VIA IP-EQ.VIDEOCONFERENCIA-NGN-VEGA STAR(TV FONE)	1	UPU	15.07.2007	-
110000000009	VIA IP-EQ.VIDEOCONFERENCIA-NGN - VEJA PRO S/AETHRA	1	UPU	28.07.2007	-
110000000012	EQUIPAMENTO TERMINAL MULTIMIDIA VEGA STA-AETHRA	1	UPU	11.09.2007	-
110000000013	EQUIPAMENTO TERMINAL MULTIMIDIA VEGA STA AETHRA	1	UPU	11.09.2007	-
110000000014	CISCO_7960G_EXPMOD_TELEFONE_IP	1	UPU	19.05.2008	-
110000000015	CISCO_7940G_TELEFONE_IP	2	UPU	19.05.2008	-

110000000017	CISCO_7912G_TELEFONE_IP	2	UPU	19.05.2008	-
110000000019	CISCO_7920_WIRELESS_PHONE	1	UPU	21.02.2008	-
110000000021	CAMERA TERM.MULTIMIDIA-AETHRA VEGA X5 MULTIMIDIA	1	UPU	26.10.2007	-
110000000022	CAMERA TERM.MULTIMIDIA-AETHRA VEGA X5 MULTIMIDIA	1	UPU	08.11.2007	-
110000000023	CAMERA TERM.MULTIMIDIA-AETHRA VEGA X5 MULTIMIDIA	1	UPU	08.11.2007	-
110000000024	CAMERA TERM.MULTIMIDIA-AETHRA VEGA X3 MULTIMIDIA	1	UPU	03.10.2007	-
110000000030	CAMERA TERMINAL MULTIMIDIA AETHRA VEJA PRO S	1	UPU	26.11.2007	-
110000000034	CISCO_CP-7936_TELEFONE_IP-NEC	1	UPU	16.06.2008	-
110000000035	CISCO_CP-7936_TELEFONE_IP-NEC	1	UPU	09.06.2008	-
110000000036	CISCO_CP-7936_TELEFONE_IP-NEC	1	UPU	09.06.2008	-
110000000037	CISCO_CP-7936_TELEFONE_IP-NEC	1	UPU	09.06.2008	-
110000000038	CISCO_CP-7936_TELEFONE_IP-NEC	1	UPU	09.06.2008	-
110000000039	TELEFONE IP#CISCO_ATA186_CCM_GATEWAY - Conversor a	1	UPU	15.05.2008	-
110000000040	TELEFONE IP#CISCO_7912G_TELEFONE_IP	1	UPU	15.05.2008	-
110000000041	TELEFONE IP#CISCO_7940G_TELEFONE_IP	1	UPU	15.05.2008	-
110000000042	TELEFONE IP#CISCO_ATA186_CCM_GATEWAY - Conversor a	1	UPU	15.05.2008	-
110000000043	TELEFONE IP#CISCO_ATA186_CCM_GATEWAY - Conversor a	1	UPU	15.05.2008	-
110000000044	TELEFONE IP#CISCO_ATA186_CCM_GATEWAY - Conversor a	1	UPU	15.05.2008	-
110000000045	TELEFONE IP#CISCO_7940G_TELEFONE_IP	1	UPU	15.05.2008	-
110000000046	TELEFONE IP#CISCO_7940G_TELEFONE_IP	1	UPU	15.05.2008	-
110000000047	TELEFONE IP#CISCO_7940G_TELEFONE_IP	1	UPU	15.05.2008	-
110000000048	TELEFONE IP#CISCO_7912G_TELEFONE_IP	1	UPU	15.05.2008	-
110000000049	TELEFONE IP#CISCO_7912G_TELEFONE_IP	1	UPU	15.05.2008	-
110000000050	TELEFONE IP#CISCO_7912G_TELEFONE_IP	1	UPU	15.05.2008	-
110000000051	TELEFONE IP#CISCO_7912G_TELEFONE_IP	1	UPU	15.05.2008	-
110000000052	TELEFONE IP#CISCO_7912G_TELEFONE_IP	1	UPU	15.05.2008	-
110000000053	TELEFONE IP#CISCO_7912G_TELEFONE_IP	1	UPU	15.05.2008	-
110000000054	TELEFONE IP#CISCO_7912G_TELEFONE_IP	1	UPU	15.05.2008	-
110000000056	VIDEOTELEFONE#AETHRA VEGA X5	1	UPU	09.06.2008	-
110000000065	AETHRA VEGA X3 MULTIMIDIA	1	UPU	17.07.2008	-
110000000066	EQUIPAMENTO TERMINAL MULTIMIDIA VEGA STA	1	UPU	22.07.2008	-
110000000067	EQ.TERMINAL MULTIMIDIA AETHRA VEGA X5	1	UPU	21.07.2008	-
110000000069	VIDEOTELEFONE#AETHRA VEGA X5	1	UPU	12.08.2008	-
110000000075	CAMERAS TERMINAIS MULTIMIDIA (TV FONE)#AETHRA VEGA	1	UPU	16.09.2008	-
110000000076	EQUIPAMENTO TERMINAL MULTIMIDIA VEGA STA	1	UPU	02.10.2008	-
110000000077	EQUIPAMENTO TERMINAL MULTIMIDIA VEGA STA	1	UPU	02.10.2008	-
110000000078	EQUIPAMENTO TERMINAL MULTIMIDIA VEGA STA	1	UPU	02.10.2008	-
110000000079	VIDEO CONFERENCIA AETHRA_MAIA_STAR_MULTI	1	UPU	02.10.2008	-
110000000080	VIDEO CONFERENCIA AETHRA_MAIA_STAR_MULTI	1	UPU	02.10.2008	-
110000000081	VIDEO CONFERENCIA AETHRA_THESUS	1	UPU	02.10.2008	-
110000000082	VIDEO CONFERENCIA AETHRA_THESUS	1	UPU	02.10.2008	-
110000000083	VIDEO CONFERENCIA AETHRA_VEGA PRO_S	1	UPU	02.10.2008	-
110000000084	VIDEO CONFERENCIA AETHRA_VEGA PRO_S	1	UPU	02.10.2008	-
110000000087	VIDEOTELEFONE#AETHRA VEGA X3	1	UPU	17.10.2008	-
110000000088	EQUIPAMENTO TERMINAL MULTIMIDIA VEGA STA	1	UPU	31.03.2009	-
110000000089	EQUIP. TERM. MULTIMIDIA VEGA STAR SILVER	1	UPU	31.03.2009	-
110000000090	AETHRA VEGA X3 MULTIMIDIA	1	UPU	31.03.2009	-
110000000091	VIDEO CONFERENCIA AETHRA_MAIA_STAR_MULTI	1	UPU	15.04.2009	-
110000000092	VIDEO CONFERENCIA AETHRA_MAIA_STAR_MULTI	1	UPU	15.04.2009	-
110000000093	VIDEO CONFERENCIA AETHRA_THESUS	1	UPU	15.04.2009	-
110000000094	VIDEO CONFERENCIA AETHRA_THESUS	1	UPU	15.04.2009	-
110000000095	VIDEO CONFERENCIA AETHRA_THESUS	1	UPU	15.04.2009	-
110000000096	VIDEO CONFERENCIA AETHRA_VEGA PRO_S	1	UPU	15.04.2009	-
110000000097	VIDEO CONFERENCIA AETHRA_VEGA PRO_S	1	UPU	15.04.2009	-
110000000098	VIDEO DECODER DV6312RSR48FC01	1	UPU	09.04.2009	-
330000001338	Uso Geral - Mobiliários	1	UND	31.07.2018	58.197,57
330000001371	USO GERAL - MOBILIARIOS	1	UND	30.09.2018	-
330000001689	USO GERAL - MOBILIARIOS	1	UND	30.09.2018	-
330000001690	USO GERAL - MOBILIARIOS	3	UND	30.09.2018	-
330000003127	RACK MODELO GABINETE 1 - HOSTING	29	UPU	08.06.2020	-
330000003268	MT - CABO OPTICO AEREO/SUBTERRANEO/PREDIAL	1	UND	31.12.2020	102.193,64
350000003340	SEBRAE1	1	UND	31.10.2018	154.898,33
350000003341	Contr. Material Serviço/DINATECH	1	UND	31.10.2018	127.975,03
350000003342	Contr. Material Serviço/DINATECH	1	UND	31.10.2018	127.975,01
350000003344	Contr. Material Serviço/DINATECH	1	UND	31.10.2018	127.975,03
350000003345	Contr. Material Serviço/DINATECH	1	UND	31.10.2018	127.975,03
350000003352	ROTEADOR AKER FW MINIBOX 8137_438 UTM	25	UND	31.10.2018	233.710,28
350000003372	Eqtos de Roteadores	0	UND	31.10.2018	17.473,20
350000003373	Eqtos de Roteadores	0	UND	31.10.2018	110.387,44
350000003374	Eqtos de Roteadores	0	UND	31.10.2018	14.424,92
350000003375	Eqtos de Roteadores	0	UND	31.10.2018	5.666,67
350000003376	Eqtos de Roteadores	1	UND	30.11.2018	816,67
350000003378	Eqtos de Roteadores	1	UND	30.11.2018	985,83
350000003379	Eqtos de Roteadores	1	UND	30.11.2018	985,83
350000003380	Eqtos de Roteadores	1	UND	30.11.2018	3.904,77
350000003467	Eqtos de Roteadores	1	UND	30.04.2019	4.624,59
350000003468	Eqtos de Roteadores	1	UND	30.04.2019	41.987,92
350000003469	Eqtos de Roteadores	1	UND	30.04.2019	1.004.156,92
350000003508	Eqtos de Roteadores	0	UND	30.09.2019	502.209,19
350000003519	Eqtos de Roteadores	0	UND	30.11.2019	5.295,33
350000003520	Eqtos de Roteadores	0	UND	30.11.2019	3.971,50

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

350000003528	Eqtos de Roteadores	1	UND	30.11.2019	3.161.357,85
350000003529	Eqtos de Roteadores	1	UND	30.11.2019	1.659,88
350000004222	TERMINAIS - TERMINAÇÃO WLL/PMP (ETA)	1	UND	16.03.2020	-
350000004223	TERMINAIS - TERMINAÇÃO WLL/PMP (ETA)	1	UND	16.03.2020	-
350000004224	TERMINAIS - TERMINAÇÃO WLL/PMP (ETA)	1	UND	16.03.2020	-
350000004225	TERMINAIS - TERMINAÇÃO WLL/PMP (ETA)	1	UND	16.03.2020	-
350000004251	TERMINAIS - TERMINAÇÃO WLL/PMP (ETA)	1	UND	16.03.2020	-
350000004252	TERMINAIS - TERMINAÇÃO WLL/PMP (ETA)	1	UND	16.03.2020	-
350000004258	GERÊNCIA EQUIPTOS-EQUIPTO REMOTO DE SUPERVISÃO	1	UND	16.03.2020	41.778,26
350000004450	Eqtos de Roteadores	1	UND	31.05.2020	9.615,07
350000004451	Eqtos de Roteadores	1	UND	31.05.2020	6.890,00
710000000000	Placa Services Accelerator Versatile Interface Pro	1	UN	12.12.2005	-
710000000309	CISCO_AP1231G_ACCESS_POINT	3	UPU	06.06.2007	-
710000000493	ROTEADOR CISCO 2811	2	UPU	07.03.2007	-
710000000493	ROTEADOR CISCO 2811	2	UPU	23.11.2007	908,76
710000000494	ROTEADOR CISCO 2811 SECK9	2	UPU	15.05.2007	-
710000000494	ROTEADOR CISCO 2811 SECK9	1	UPU	23.11.2007	529,23
710000000495	ROTEADOR CISCO 2620	1	UPU	19.07.2005	-
710000000496	ROTEADOR CISCO 2620	1	UPU	19.07.2005	-
710000000497	ROTEADOR PARA IDC	1	UPU	19.07.2005	-
710000000498	ROTEADOR PARA IDC	1	UPU	19.07.2005	-
710000000499	FIREWALL NOKIA 120 E NOKIA 71	1	UPU	19.07.2005	-
710000000500	FIREWALL NOKIA 120 E NOKIA 71	1	UPU	19.07.2005	-
710000000501	FIREWALL NOKIA 120 E NOKIA 71	1	UPU	19.07.2005	-
710000000502	ROTEADOR PARA IDC TELEPAR	1	UPU	20.07.2005	-
710000000503	ROTEADOR PARA IDC TELEPAR	1	UPU	20.07.2005	-
710000000504	ROTEADOR PARA IDC TELEPAR	1	UPU	20.07.2005	-
710000000505	ROTEADOR PARA IDC TELEPAR	1	UPU	20.07.2005	-
710000000526	SERVIDOR FIREWALL NOKIA IP 740	12	UPU	10.06.2003	-
710000000527	CATALYST 4000 10/100 AUTO MODULE 48 PORTS	6	UPU	10.06.2003	-
710000000528	ROTEADOR	1	UPU	10.06.2003	-
710000000550	ROTEADOR	1	UPU	17.06.2003	-
710000000551	ROTEADOR PARA IDC NA BT	2	UPU	18.06.2003	-
710000000552	ROTEADOR PARA IDC NA BT	2	UPU	18.06.2003	-
710000000553	SWITCH PARA IDC	2	UPU	18.06.2003	-
710000000565	ROTEADOR PARA IDC	2	UPU	23.06.2003	-
710000000582	LICEN?A DE SOFTWARE NOKIA IP 740	4	UPU	10.06.2003	-
710000000586	ACCESS POINT - WAVE PONIT II - LUCENT	1	UPU	06.08.2007	-
710000000586	AMPL.ACCESS POINT - WAVE PONIT II - LUCENT	1	UPU	08.05.2008	-
710000000587	ACCESS POINT - WAVE PONIT II - LUCENT	1	UPU	06.08.2007	-
710000000587	AMPL.ACCESS POINT - WAVE PONIT II - LUCENT	1	UPU	08.05.2008	-
710000000588	ACCESS POINT - WAVE PONIT II - LUCENT	1	UPU	06.08.2007	-
710000000589	ACCESS POINT - WAVE PONIT II - LUCENT	1	UPU	06.08.2007	-
710000000590	ACCESS POINT - WAVE PONIT II - LUCENT	1	UPU	06.08.2007	-
710000000597	ACCESS_POINT_CISCO_AP1231G	1	UPU	02.10.2007	-
710000000611	ROTEADOR CISCO 3845	1	UPU	25.05.2007	-
710000000612	ROTEADOR CISCO 2811	2	UPU	25.05.2007	-
710000000613	ROTEADOR CISCO 2811	1	UPU	25.05.2007	-
710000000618	RADIO/TRANSC. CELULAR DIG. FIXO WLL-ERB	1	UPU	31.12.2007	-
710000000619	ANTENA TRI-SETORIZADA PARA CELULAR	1	UPU	31.12.2007	-
710000000628	RADIO - ERB#	1	UPU	31.03.2008	-
710000000629	RADIO - ERB#	1	UPU	31.03.2008	-
710000000630	RADIO - ERB#	1	UPU	31.03.2008	-
710000000631	ANTENA - ERB#	1	UPU	31.03.2008	-
710000000632	ANTENA - ERB#	1	UPU	31.03.2008	-
710000000633	ANTENA - ERB#	1	UPU	31.03.2008	-
710000000661	ANTENA TRI-SETORIZADA GPS-1575/360/40-10m	3	UPU	30.06.2008	-
710000000662	RADIO TRANSC CELULAR WBS 9116 35-4 AC-COV	3	UPU	30.06.2008	-
710000000663	ANTENA TRI-SETORIZADA GPS-1575/360/40-10m	2	UPU	30.06.2008	-
710000000664	RADIO TRANSC CELULAR WBS 9116 35-4 AC-COV	2	UPU	30.06.2008	-
710000000724	ANTENA TRI-SETORIZADA PARA CELULAR	1	UPU	31.01.2009	-
710000000725	RADIO/TRANSC. CELULAR DIG. FIXO WLL-ERB	1	UPU	31.01.2009	-
710000000727	RADIO - ERB#1642	1	UPU	31.01.2009	-
710000000728	RADIO - ERB#WBS 34-4 AC	1	UPU	31.01.2009	-
710000000729	ANTENA TRI-SETORIZADA#ANTENA TRI-SETORIZAD	1	UPU	31.01.2009	-
710000000735	MODEM ELETRICO#WIMAX PCMCIA MAX 110	10	UPU	31.03.2009	-
710000000736	MODEM ELETRICO#WIMAX PCMCIA MAX 110	2	UPU	31.03.2009	-
710000000737	MODEM ELETRICO#WIMAX PCMCIA MAX 110	20	UPU	31.03.2009	-
710000000740	MODEM ELETRICO#WIMAX INDOOR MAX 210	29	UPU	31.03.2009	-
710000000752	WI-FI AIR-AP 1230B-A-K9	1	UPU	15.04.2009	-
710000000753	WI FI AIR-PWRINJ2	1	UPU	15.04.2009	-
710000000791	RADIO - ERB#WBS 34-4 AC	1	UPU	30.04.2009	-
710000000792	ANTENA TRI-SETORIZADA#A-ANTENA 3300-3800/9	1	UPU	30.04.2009	-
710000000793	RADIO - ERB#WBS 34-4 AC	1	UPU	30.04.2009	-
710000000794	ANTENA TRI-SETORIZADA#A-ANTENA 3300-3800/9	1	UPU	30.04.2009	-
710000000825	RADIO - ERB#WBS 34-4 AC	1	UPU	31.01.2011	491,88
710000000826	ANTENA TRI-SETORIZADA#ANTENA TRI-SETORIZAD	1	UPU	31.01.2011	595,48
730000000000	ROTIADOR CISCO-2500	1	UN	16.09.1998	-
730000000002	ROTIADOR CISCO-2500	1	UN	16.09.1998	-
730000000008	PLACA SERIAL CISCO WIC-2T	1	UN	23.09.1999	-
730000000009	CISCO ROUTER 2610 C/1 ETHERNET	1	UN	23.09.1999	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

730000000010	CISCO 1605-R	1	UN	23.09.1999	-
730000000011	MIC-1T	1	UN	03.11.1999	-
730000000012	CISCO 805	1	UN	16.11.1999	-
730000000012	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	26.09.2005	-
730000000013	ATIVAÇAO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	21.12.2006	-
730000000014	VOZ/DADOS WIC-2T	1	UN	31.12.1999	-
730000000015	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	17.03.2006	-
730000000016	CISCO1605-R	1	UN	08.03.2000	-
730000000017	Placa com uma porta serial	1	UN	08.03.2000	-
730000000018	WIC-IT	1	UN	08.03.2000	-
730000000020	2-pot serial wan interface for cisco 2600	2	UN	30.03.2000	-
730000000020	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	16.11.2005	-
730000000021	2-Port serial WAN interf. Card for cisco 2600	2	UN	30.03.2000	-
730000000022	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	26.04.2007	19,76
730000000023	Ethernet modular router w/	1	UN	30.03.2000	-
730000000024	Ethernet modular router w/	1	UN	30.03.2000	-
730000000025	ETHERNET MODULAR ROUTER W/CIS-	1	UN	30.03.2000	-
730000000026	Cisco 805 Ethernet / Seria	1	UN	30.03.2000	-
730000000026	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	26.09.2005	-
730000000028	Placa com uma porta serial (p/	1	UN	24.04.2000	-
730000000035	Placa c/ duas portas seriais	1	UN	13.09.2000	-
730000000037	Roteador Cisco 2620 c/ 1 p	1	UN	13.09.2000	-
730000000041	Roteador Cisco 2620 c/ 1 p	1	UN	13.09.2000	-
730000000044	Placa c/ duas portas seria	1	UN	06.02.2006	-
730000000044	Placa c/ duas portas seria	1	UN	06.02.2006	-
730000000047	Roteador Cisco 2620 c/ 1 p	1	UN	13.09.2000	-
730000000047	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UPU	23.11.2007	99,65
730000000048	Placa com uma porta serial	1	UN	13.09.2000	-
730000000049	Placa com uma porta serial	1	UN	13.09.2000	-
730000000050	Placa com uma porta serial	1	UN	13.09.2000	-
730000000051	Placa com uma porta serial	1	UN	13.09.2000	-
730000000052	Placa com uma porta serial	1	UN	13.09.2000	-
730000000054	Placa com uma porta serial	1	UN	13.09.2000	-
730000000055	Placa com uma porta serial	1	UN	13.09.2000	-
730000000058	Placa com uma porta serial	1	UN	13.09.2000	-
730000000059	Placa com uma porta serial	1	UN	13.09.2000	-
730000000059	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	16.11.2005	-
730000000061	Placa com uma porta serial	1	UN	13.09.2000	-
730000000062	Placa com uma porta serial	1	UN	13.09.2000	-
730000000065	Placa c/ duas portas seria	1	UN	13.09.2000	-
730000000067	Placa c/ duas portas seria	1	UN	13.09.2000	-
730000000069	Placa c/ duas portas seria	1	UN	13.09.2000	-
730000000070	Placa c/ duas portas seria	1	UN	13.09.2000	-
730000000071	Placa c/ duas portas seria	1	UN	13.09.2000	-
730000000073	Placa c/ duas portas seria	1	UN	13.09.2000	-
730000000075	Placa c/ duas portas seria	1	UN	13.09.2000	-
730000000077	Placa c/ duas portas seria	1	UN	13.09.2000	-
730000000078	Placa c/ duas portas seria	1	UN	13.09.2000	-
730000000079	Placa c/ duas portas seria	1	UN	13.09.2000	-
730000000080	Placa c/ duas portas seria	1	UN	13.09.2000	-
730000000081	Placa c/ duas portas seria	1	UN	13.09.2000	-
730000000083	Placa c/ duas portas seria	1	UN	13.09.2000	-
730000000086	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	13.09.2000	-
730000000092	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	13.09.2000	-
730000000093	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	13.09.2000	-
730000000096	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	13.09.2000	-
730000000097	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	13.09.2000	-
730000000098	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	13.09.2000	-
730000000102	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	13.09.2000	-
730000000103	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	13.09.2000	-
730000000104	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	13.09.2000	-
730000000106	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	13.09.2000	-
730000000106	Placa com uma porta serial	1	UN	01.12.2006	-
730000000106	PLACA SFP GLC-LH-SM	1	UN	01.12.2006	-
730000000108	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	13.09.2000	-
730000000109	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	13.09.2000	-
730000000111	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	13.09.2000	-
730000000112	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	13.09.2000	-
730000000113	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	13.09.2000	-
730000000115	Roteador Cisco 1605-R Dual Eth	1	UN	27.09.2000	-
730000000116	Placa com uma porta serial	1	UN	27.09.2000	-
730000000117	Roteador Cisco 1605-R Dual	1	UN	27.09.2000	-
730000000118	Placa com uma porta serial	1	UN	27.09.2000	-
730000000119	Placa c/ duas portas seriais	1	UN	06.10.2000	-
730000000120	Placa com uma porta serial	1	UN	06.10.2000	-
730000000121	ROTEADOR CISCO 1720	1	UN	06.10.2000	-
730000000122	Cisco 1700 series IP/IPX	27	UN	06.10.2000	-
730000000123	Memória Dram DIMM 4 Mb para	28	UN	06.10.2000	-
730000000124	Memória Mini-Flash Card 8 Mb	28	UN	06.10.2000	-
730000000126	ROTEADOR CISCO 1720	1	UN	06.10.2000	-
730000000127	ROTEADOR CISCO 1720	1	UN	06.10.2000	-

730000000132	ROTEADOR CISCO 1720	1	UN	06.10.2000	-
730000000133	ROTEADOR CISCO 1720	1	UN	06.10.2000	-
730000000134	ROTEADOR CISCO 1720	1	UN	06.10.2000	-
730000000136	ROTEADOR CISCO 1720	1	UN	06.10.2000	-
730000000136	Placa com uma porta serial	1	UN	05.10.2005	-
730000000136	AMPL.ROTEADOR CISCO 1720-PLACA 4 PORTAS FAST-ETHER	1	UPU	12.08.2008	101,52
730000000136	AMPL.ROTEADOR CISCO 1720-PLACA MAIN BOARD	1	UPU	12.08.2008	122,80
730000000137	ROTEADOR CISCO 1720	1	UN	06.10.2000	-
730000000138	ROTEADOR CISCO 1720	1	UN	06.10.2000	-
730000000138	AMPL.ROTEADOR CISCO 1720_PLACA WIC-1T	1	UPU	20.01.2009	92,33
730000000139	ROTEADOR CISCO 1720	1	UN	06.10.2000	-
730000000140	ROTEADOR CISCO 1720	1	UN	06.10.2000	-
730000000141	ROTEADOR CISCO 1720	1	UN	06.10.2000	-
730000000142	ROTEADOR CISCO 1720	1	UN	06.10.2000	-
730000000143	ROTEADOR CISCO 1720	1	UN	06.10.2000	-
730000000145	Placa NM-1CE1U	1	UN	27.10.2000	-
730000000147	Placa NM-1CE1U	1	UN	27.10.2000	-
730000000149	Placa NM-1CE1U	1	UN	27.10.2000	-
730000000152	Software Enterprise para Cisco	1	UN	31.10.2000	-
730000000153	Features do Software enterpris	1	UN	31.10.2000	-
730000000154	Placa Controladora para Cisco	1	UN	31.10.2000	-
730000000155	Memória I/O PCMCIA Flash Disk	1	UN	31.10.2000	-
730000000157	Memória 256MB para NPE-300	1	UN	31.10.2000	-
730000000158	Placa ATM 1 Porta p/ OC3c/STM1	1	UN	31.10.2000	-
730000000160	Painel frontal Cisco 7200 seri	1	UN	31.10.2000	-
730000000161	Fonte de alimentação DC pa	1	UN	31.10.2000	-
730000000162	Fonte de alimentação DC re	1	UN	31.10.2000	-
730000000164	Placa Processadora NPE 300	1	UN	31.10.2000	-
730000000165	Placa ATM 1 Porta p/ OC3c/	1	UN	31.10.2000	-
730000000166	Roteador 7204VXR p/ Bundli	1	UN	31.10.2000	-
730000000166	AMPL.Roteador 7204VXR p/ Bundli	1	UPU	27.05.2008	211,25
730000000166	PLACA PORT ADAPTER PA-A3-E3	1	UPU	02.06.2008	234,50
730000000166	PLACA PROCESSADORA GRP-B	4	UPU	03.06.2008	3.803,25
730000000169	Painel frontal Cisco 7200	1	UN	31.10.2000	-
730000000170	Painel frontal Cisco 7200	1	UN	31.10.2000	-
730000000170	PLACA CONTROLADORA C7200-I/O-FE	1	UPU	15.04.2009	111,24
730000000172	Memória 256MB para NPE-300	1	UN	31.10.2000	-
730000000173	Features do Software enter	1	UN	31.10.2000	-
730000000174	Memória I/O PCMCIA Flash D	1	UN	31.10.2000	-
730000000175	Software Enterprise para C	1	UN	31.10.2000	-
730000000177	Placa c/ duas portas seria	1	UN	06.10.2000	-
730000000178	Placa c/ duas portas seria	1	UN	06.10.2000	-
730000000179	Placa c/ duas portas seria	1	UN	06.10.2000	-
730000000180	Placa c/ duas portas seria	1	UN	06.10.2000	-
730000000181	Placa c/ duas portas seria	1	UN	06.10.2000	-
730000000182	Placa c/ duas portas seria	1	UN	06.10.2000	-
730000000186	Placa c/ duas portas seria	1	UN	06.10.2000	-
730000000189	Placa c/ duas portas seria	1	UN	06.10.2000	-
730000000190	Placa com uma porta serial	1	UN	06.10.2000	-
730000000192	Placa com uma porta serial	1	UN	06.10.2000	-
730000000193	Placa com uma porta serial	1	UN	06.10.2000	-
730000000194	Placa com uma porta serial	1	UN	06.10.2000	-
730000000195	Placa com uma porta serial	1	UN	06.10.2000	-
730000000197	Placa com uma porta serial	1	UN	06.10.2000	-
730000000198	Placa com uma porta serial	1	UN	06.10.2000	-
730000000199	Placa com uma porta serial	1	UN	06.10.2000	-
730000000201	Placa com uma porta serial	1	UN	06.10.2000	-
730000000202	Placa com uma porta serial	1	UN	06.10.2000	-
730000000205	Cisco 2600 series IOS IP/IPX	10	UN	07.11.2000	-
730000000206	Memória Dram DIMM 4 Mb para	10	UN	07.11.2000	-
730000000207	Memória flash SIMM 16 Mb para	8	UN	07.11.2000	-
730000000208	Placa c/ duas portas seriais	1	UN	07.11.2000	-
730000000210	Roteador Cisco 2620 c/ 1 p	1	UN	07.11.2000	-
730000000211	Roteador Cisco 2620 c/ 1 p	1	UN	07.11.2000	-
730000000211	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UPU	23.11.2007	99,65
730000000212	Roteador Cisco 2620 c/ 1 p	1	UN	07.11.2000	-
730000000213	Roteador Cisco 2620 c/ 1 p	1	UN	07.11.2000	-
730000000214	Roteador Cisco 2620 c/ 1 p	1	UN	07.11.2000	-
730000000216	Roteador Cisco 2620 c/ 1 p	1	UN	07.11.2000	-
730000000218	Roteador Cisco 2620 c/ 1 p	1	UN	07.11.2000	-
730000000219	Placa c/ duas portas seria	1	UN	07.11.2000	-
730000000221	Placa c/ duas portas seria	1	UN	07.11.2000	-
730000000222	Placa c/ duas portas seria	1	UN	07.11.2000	-
730000000226	Placa NM-1CE1U	1	UN	07.11.2000	-
730000000227	Chassis Roteador 7204VXR	1	UN	23.11.2000	-
730000000229	Features do Software enterpris	1	UN	23.11.2000	-
730000000230	Software Cisco IOS 7200 Series	1	UN	23.11.2000	-
730000000231	Memória I/O PCMCIA Flash 20MB	1	UN	23.11.2000	-
730000000232	Memória 128MB para NPE-300/NPE	1	UN	23.11.2000	-
730000000236	Software Cisco RSPx Series IOS	2	UN	23.11.2000	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

730000000237	Software IOS RSPX Series WAN	2	UN	23.11.2000	-
730000000238	Software Cisco IOS RSP Series	2	UN	23.11.2000	-
730000000239	Placa Cisco 7505/7507/7513/	1	UN	23.11.2000	-
730000000240	Memória DRAM 256 MB p/ placa	3	UN	23.11.2000	-
730000000241	Placa Versatile Interface	1	UN	23.11.2000	-
730000000243	Placa c/ 8 portas multichannel	1	UN	23.11.2000	-
730000000244	Placa Versatile Interface	1	UN	23.11.2000	-
730000000246	Roteador Cisco 7513- 13 slot,	1	UN	23.11.2000	-
730000000246	SISTEMA DE VENTILAÇAO PARA CISCO7513	1	UPU	02.06.2008	-
730000000247	Fonte de alimentação p/ Cisco	1	UN	23.11.2000	-
730000000248	Painel Cego p/ Cisco 7204	1	UN	23.11.2000	-
730000000259	Placa Cisco 7505/7507/7513	1	UN	23.11.2000	-
730000000260	Placa Cisco 7505/7507/7513	1	UN	23.11.2000	-
730000000261	Placa Cisco 7505/7507/7513	1	UN	23.11.2000	-
730000000262	Placa Cisco 7505/7507/7513	1	UN	23.11.2000	-
730000000263	Placa Versatile Interface	1	UN	23.11.2000	-
730000000265	Placa Versatile Interface	1	UN	23.11.2000	-
730000000266	Placa Versatile Interface	1	UN	23.11.2000	-
730000000267	Placa Versatile Interface	1	UN	23.11.2000	-
730000000268	Placa Versatile Interface	1	UN	23.11.2000	-
730000000269	Placa ATM 1 Porta p/ OC3c/	1	UN	23.11.2000	-
730000000270	Placa ATM 1 Porta p/ OC3c/	1	UN	23.11.2000	-
730000000272	Placa ATM 1 Porta p/ OC3c/	1	UN	23.11.2000	-
730000000273	Placa ATM 1 Porta p/ OC3c/	1	UN	23.11.2000	-
730000000274	Placa ATM 1 Porta p/ OC3c/	1	UN	23.11.2000	-
730000000277	Placa ATM 1 Porta p/ OC3c/	1	UN	23.11.2000	-
730000000278	Placa ATM 1 Porta p/ OC3c/	1	UN	23.11.2000	-
730000000279	Placa ATM 1 Porta p/ OC3c/	1	UN	23.11.2000	-
730000000279	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	16.11.2005	-
730000000280	Placa ATM 1 Porta p/ OC3c/	1	UN	23.11.2000	-
730000000281	Placa c/ 8 portas multichannel	1	UN	23.11.2000	-
730000000282	Placa Versatile Interface	1	UN	23.11.2000	-
730000000283	Placa c/ 1 Porta Fast Ethe	1	UN	23.11.2000	-
730000000284	Placa c/ 1 Porta Fast Ethe	1	UN	23.11.2000	-
730000000285	Fonte de alimentação p/ Ci	1	UN	23.11.2000	-
730000000286	Painel Cego p/ Cisco 7204	1	UN	23.11.2000	-
730000000287	Painel Cego p/ Cisco 7204	1	UN	23.11.2000	-
730000000290	Painel Cego p/ Cisco 7507/	1	UN	23.11.2000	-
730000000291	Painel Cego p/ Cisco 7507/	1	UN	23.11.2000	-
730000000292	Painel Cego p/ Cisco 7507/	1	UN	23.11.2000	-
730000000293	Painel Cego p/ Cisco 7507/	1	UN	23.11.2000	-
730000000294	Painel Cego p/ Cisco 7507/	1	UN	23.11.2000	-
730000000297	Painel Cego p/ Cisco 7507/	1	UN	23.11.2000	-
730000000298	Painel Cego p/ Cisco 7507/	1	UN	23.11.2000	-
730000000300	Placa c/ duas portas seriais	1	UN	23.11.2000	-
730000000301	Roteador Cisco 7513- 13 slot,	1	UN	27.11.2000	-
730000000302	Software Cisco RSPx Series IOS	1	UN	27.11.2000	-
730000000303	Software IOS RSPX Series WAN	1	UN	27.11.2000	-
730000000304	Software Cisco IOS RSP Series	1	UN	27.11.2000	-
730000000305	Placa Cisco 7505/7507/7513/	1	UN	27.11.2000	-
730000000306	Memória DRAM 256 MB p/ placa	2	UN	27.11.2000	-
730000000307	Placa Versatile Interface	1	UN	27.11.2000	-
730000000308	Placa c/ 1 Porta Fast Ethernet	1	UN	27.11.2000	-
730000000309	Placa ATM 1 Porta p/ OC3c/STM1	1	UN	27.11.2000	-
730000000310	Placa Versatile Interface	1	UN	27.11.2000	-
730000000311	Placa c/ 8 portas multichannel	1	UN	27.11.2000	-
730000000312	Sistema de Ventilação para	1	UN	27.11.2000	-
730000000313	Painel Cego p/ Cisco 7507/7513	1	UN	27.11.2000	-
730000000314	Fonte de alimentação p/ Ci	1	UN	27.11.2000	-
730000000315	Placa Versatile Interface	1	UN	27.11.2000	-
730000000316	Placa ATM 1 Porta p/ OC3c/	1	UN	27.11.2000	-
730000000317	Placa ATM 1 Porta p/ OC3c/	1	UN	27.11.2000	-
730000000318	Placa ATM 1 Porta p/ OC3c/	1	UN	27.11.2000	-
730000000319	Painel Cego p/ Cisco 7507/	1	UN	27.11.2000	-
730000000320	Painel Cego p/ Cisco 7507/	1	UN	27.11.2000	-
730000000321	Painel Cego p/ Cisco 7507/	1	UN	27.11.2000	-
730000000323	Painel Cego p/ Cisco 7507/	1	UN	27.11.2000	-
730000000325	Painel Cego p/ Cisco 7507/	1	UN	27.11.2000	-
730000000326	Software Cisco RSPx Series	1	UN	23.11.2000	-
730000000327	Software IOS RSPX Series W	1	UN	23.11.2000	-
730000000328	Software Cisco IOS RSP Ser	1	UN	23.11.2000	-
730000000329	Memória DRAM 256 MB p/ placa	2	UN	23.11.2000	-
730000000330	Cisco 1700 series IP/IPX	2	UN	06.10.2000	-
730000000331	Placa com uma porta serial	1	UN	04.01.2001	-
730000000332	Placa com uma porta serial	1	UN	04.01.2001	-
730000000333	Cisco 1750 2V-Roteador Modular	1	UN	04.01.2001	-
730000000334	Unidade DVOW	1	UN	31.12.2000	-
730000000335	Cisco 1700 series IP/IPX	1	UN	06.10.2000	-
730000000336	Cisco 1700 series IP/IPX	1	UN	06.10.2000	-
730000000337	Roteador Cisco 2511 Ethernet/	1	UN	20.01.2001	-
730000000338	Roteador Cisco 2511 Ethern	1	UN	20.01.2001	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

730000000338	PLACA PARA ROTEADOR 7600-SIP-400	1	UN	01.12.2006	-
730000000338	ADAPTADOR SFP-OC3-IR1	1	UN	01.12.2006	-
730000000338	ADAPTADOR SFP-OC3-IR1	1	UN	01.12.2006	-
730000000338	ADAPTADOR SFP-OC3-IR1	1	UN	01.12.2006	-
730000000338	ADAPTADOR SFP-OC3-IR1	1	UN	01.12.2006	-
730000000338	PLACA PARA ROTEADOR SPA-4XOC3-POS	1	UN	01.12.2006	-
730000000339	Roteador Cisco 2511 Ethern	1	UN	20.01.2001	-
730000000341	Software Cisco 2500 Series IOS	4	UN	20.01.2001	-
730000000342	Memória 8MB-to-16MB Flash SIMM	1	UN	20.01.2001	-
730000000343	Roteador Cisco 1605-R Dual Eth	1	UN	20.01.2001	-
730000000343	Ativação Serviços em Equipamento Roteador	1	UN	07.06.2005	-
730000000345	Roteador Cisco 1605-R Dual	1	UN	20.01.2001	-
730000000348	Roteador Cisco 1605-R Dual	1	UN	20.01.2001	-
730000000350	Roteador Cisco 1605-R Dual	1	UN	20.01.2001	-
730000000352	Roteador Cisco 1605-R Dual	1	UN	20.01.2001	-
730000000354	Roteador Cisco 1605-R Dual	1	UN	20.01.2001	-
730000000355	Roteador Cisco 1605-R Dual	1	UN	20.01.2001	-
730000000355	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	26.04.2007	24,12
730000000360	Roteador Cisco 1605-R Dual	1	UN	20.01.2001	-
730000000362	Roteador Cisco 1605-R Dual	1	UN	20.01.2001	-
730000000362	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	29.08.2006	-
730000000363	Cisco 1600 IOS IP/IPX	20	UN	20.01.2001	-
730000000364	Placa com uma porta serial	1	UN	20.01.2001	-
730000000365	Placa com uma porta serial	1	UN	20.01.2001	-
730000000366	Placa com uma porta serial	1	UN	20.01.2001	-
730000000367	Placa com uma porta serial	1	UN	20.01.2001	-
730000000369	Placa com uma porta serial	1	UN	20.01.2001	-
730000000372	Placa com uma porta serial	1	UN	20.01.2001	-
730000000375	Placa com uma porta serial	1	UN	20.01.2001	-
730000000376	Placa com uma porta serial	1	UN	20.01.2001	-
730000000382	Placa com uma porta serial	1	UN	20.01.2001	-
730000000383	Placa Cisco 7505/7507/7513	1	UN	27.11.2000	-
730000000384	Placa ATM 1 porta p/ OC3	1	UN	28.02.2001	-
730000000385	PIX Firewall 506	1	UN	16.03.2001	-
730000000386	Placa ATM 1 porta p/ OC3	1	UN	14.03.2001	-
730000000387	Switch de acesso ATM com	1	UN	11.04.2001	-
730000000388	UNIDADE RADIO 18-E SATANDARD	1	UN	26.04.2001	-
730000000389	Cisco 1750 2V-Roteador Modular	1	UN	02.05.2001	-
730000000390	Cisco 1700 series IP/IPX	4	UN	02.05.2001	-
730000000391	Memória DRAM 16MB p/ 20MB	1	UN	02.05.2001	-
730000000392	Placa c/ duas portas seriais	1	UN	02.05.2001	-
730000000394	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	02.05.2001	-
730000000395	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	02.05.2001	-
730000000395	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	16.12.2006	-
730000000396	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	02.05.2001	-
730000000397	Placa c/ duas portas seria	1	UN	02.05.2001	-
730000000399	Placa c/ duas portas seria	1	UN	02.05.2001	-
730000000400	Placa c/ duas portas seria	1	UN	02.05.2001	-
730000000401	Memória flash SIMM 16 Mb p	1	UN	07.11.2000	-
730000000402	Memória flash SIMM 16 Mb p	1	UN	07.11.2000	-
730000000404	Chassi do CISCO 7513 MX - AC	1	UN	18.05.2001	-
730000000405	Fonte de alimentação DC para	1	UN	18.05.2001	-
730000000406	Fonte de alimentação redund.	1	UN	18.05.2001	-
730000000407	Placa Versatile Interface	1	UN	18.05.2001	-
730000000408	Placa c/ 1 Porta Fast Ethernet	1	UN	18.05.2001	-
730000000409	Placa ATM 1 Porta p/ OC3c/STM1	1	UN	18.05.2001	-
730000000411	Placa c/ 8 portas multichannel	1	UN	18.05.2001	-
730000000414	Sistema de Ventilação para	1	UN	18.05.2001	-
730000000415	Placa cega para VIP4-50	1	UN	18.05.2001	-
730000000416	Chassi do CISCO 7505 MX -	1	UN	18.05.2001	-
730000000416	PLACA PA-FE-TX	1	UN	12.09.2007	345,00
730000000417	Chassi do CISCO 7513 MX -	1	UN	18.05.2001	-
730000000418	Fonte de alimentação DC pa	1	UN	18.05.2001	-
730000000419	Fonte de alimentação redun	1	UN	18.05.2001	-
730000000420	Placa Versatile Interface	1	UN	18.05.2001	-
730000000421	Placa c/ 1 Porta Fast Ethe	1	UN	18.05.2001	-
730000000422	Placa ATM 1 Porta p/ OC3c/	1	UN	18.05.2001	-
730000000423	Placa Versatile Interface	1	UN	18.05.2001	-
730000000427	Fonte de alimentação DC pa	1	UN	18.05.2001	-
730000000434	Painel Cego p/ Cisco 7507/	1	UN	18.05.2001	-
730000000435	Painel Cego p/ Cisco 7507/	1	UN	18.05.2001	-
730000000436	Painel Cego p/ Cisco 7507/	1	UN	18.05.2001	-
730000000437	Painel Cego p/ Cisco 7507/	1	UN	18.05.2001	-
730000000438	Painel Cego p/ Cisco 7507/	1	UN	18.05.2001	-
730000000439	Painel Cego p/ Cisco 7507/	1	UN	18.05.2001	-
730000000440	Painel Cego p/ Cisco 7507/	1	UN	18.05.2001	-
730000000441	Painel Cego p/ Cisco 7507/	1	UN	18.05.2001	-
730000000443	Painel Cego p/ Cisco 7507/	1	UN	18.05.2001	-
730000000451	Painel Cego p/ Cisco 7507/	1	UN	18.05.2001	-
730000000452	Painel Cego p/ Cisco 7507/	1	UN	18.05.2001	-
730000000453	Painel Cego p/ Cisco 7507/	1	UN	18.05.2001	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

730000000454	Painel Cego p/ Cisco 7507/	1	UN	18.05.2001	-
730000000455	Painel Cego p/ Cisco 7507/	1	UN	18.05.2001	-
730000000456	Painel Cego p/ Cisco 7507/	1	UN	18.05.2001	-
730000000457	Painel Cego p/ Cisco 7507/	1	UN	18.05.2001	-
730000000458	Painel Cego p/ Cisco 7507/	1	UN	18.05.2001	-
730000000459	Painel Cego p/ Cisco 7507/	1	UN	18.05.2001	-
730000000460	Painel Cego p/ Cisco 7507/	1	UN	18.05.2001	-
730000000461	Painel Cego p/ Cisco 7507/	1	UN	18.05.2001	-
730000000462	Painel Cego p/ Cisco 7507/	1	UN	18.05.2001	-
730000000463	Painel Cego p/ Cisco 7507/	1	UN	18.05.2001	-
730000000464	Painel Cego p/ Cisco 7507/	1	UN	18.05.2001	-
730000000465	Painel Cego p/ Cisco 7507/	1	UN	18.05.2001	-
730000000466	Painel Cego p/ Cisco 7507/	1	UN	18.05.2001	-
730000000467	Sistema de Ventilação para	1	UN	18.05.2001	-
730000000469	Memória Mini-Flash Card 8	2	UN	06.10.2000	-
730000000470	Memória Dram DIMM 4 Mb par	2	UN	06.10.2000	-
730000000471	Memória Dram DIMM 4 Mb par	1	UN	06.10.2000	-
730000000472	Memória Mini-Flash Card 8	1	UN	06.10.2000	-
730000000473	Cisco 1700 series IP/IPX	1	UN	06.10.2000	-
730000000474	Memória DRAM 16MB p/ 20MB	1	UN	02.05.2001	-
730000000475	Memória DRAM 16MB p/ 20MB	3	UN	02.05.2001	-
730000000476	Memória Mini-Flash Card 8	1	UN	06.10.2000	-
730000000477	Cisco 1700 series IP/IPX	1	UN	02.05.2001	-
730000000478	Memória Dram DIMM 4 Mb par	1	UN	06.10.2000	-
730000000479	Placa Cisco para roteador com	1	UN	27.06.2001	-
730000000481	Memória DRAM 16MB p/ 20MB	1	UN	12.06.2001	-
730000000482	Placa com uma porta serial	1	UN	12.06.2001	-
730000000485	Roteador Cisco 2620 c/ 1 porta	1	UN	12.06.2001	-
730000000486	Placa Cisco para roteador com	1	UN	12.06.2001	-
730000000488	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	12.06.2001	-
730000000490	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	12.06.2001	-
730000000490	Placa com uma porta serial WIC-1T	1	UN	02.09.2005	-
730000000490	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	16.11.2005	-
730000000490	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	16.11.2005	-
730000000491	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	12.06.2001	-
730000000493	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	12.06.2001	-
730000000494	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	12.06.2001	-
730000000495	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	12.06.2001	-
730000000497	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	12.06.2001	-
730000000498	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	12.06.2001	-
730000000499	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	12.06.2001	-
730000000502	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	12.06.2001	-
730000000505	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	12.06.2001	-
730000000508	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	12.06.2001	-
730000000509	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	12.06.2001	-
730000000510	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	12.06.2001	-
730000000512	Placa com uma porta serial	1	UN	12.06.2001	-
730000000514	Placa com uma porta serial	1	UN	12.06.2001	-
730000000514	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	14.09.2005	-
730000000515	Placa com uma porta serial	1	UN	12.06.2001	-
730000000516	Placa com uma porta serial	1	UN	12.06.2001	-
730000000517	Placa com uma porta serial	1	UN	12.06.2001	-
730000000518	Placa com uma porta serial	1	UN	12.06.2001	-
730000000520	Placa com uma porta serial	1	UN	12.06.2001	-
730000000521	Placa com uma porta serial	1	UN	12.06.2001	-
730000000522	Placa com uma porta serial	1	UN	12.06.2001	-
730000000524	Placa com uma porta serial	1	UN	12.06.2001	-
730000000525	Placa com uma porta serial	1	UN	12.06.2001	-
730000000527	Placa com uma porta serial	1	UN	12.06.2001	-
730000000529	Placa com uma porta serial	1	UN	12.06.2001	-
730000000530	Placa com uma porta serial	1	UN	12.06.2001	-
730000000531	Placa com uma porta serial	1	UN	12.06.2001	-
730000000532	Placa com uma porta serial	1	UN	12.06.2001	-
730000000533	Roteador Cisco 2620 c/ 1 p	1	UN	12.06.2001	-
730000000534	Roteador Cisco 2620 c/ 1 p	1	UN	12.06.2001	-
730000000534	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UPU	23.11.2007	99,65
730000000535	Roteador Cisco 2620 c/ 1 p	1	UN	12.06.2001	-
730000000536	Roteador Cisco 2620 c/ 1 p	1	UN	12.06.2001	-
730000000537	Roteador Cisco 2620 c/ 1 p	1	UN	12.06.2001	-
730000000539	Placa Cisco para roteador	1	UN	12.06.2001	-
730000000540	Placa Cisco para roteador	1	UN	12.06.2001	-
730000000541	Placa Cisco para roteador	1	UN	12.06.2001	-
730000000543	Memória DRAM 16MB p/ 20MB	1	UN	12.06.2001	-
730000000544	NetScreen NS10a (VPN, Firewall	1	UN	02.07.2001	-
730000000545	NetScreen NS10a (VPN, Fire	1	UN	02.07.2001	-
730000000547	Memória DRAM 16MB p/ 20MB	10	UN	12.06.2001	-
730000000548	Memória DRAM 16MB p/ 20MB	1	UN	12.06.2001	-
730000000549	Memória DRAM 16MB p/ 20MB	1	UN	12.06.2001	-
730000000550	Memória DRAM 16MB p/ 20MB	1	UN	12.06.2001	-
730000000551	Memória DRAM 16MB p/ 20MB	1	UN	12.06.2001	-
730000000553	Memória DRAM 16MB p/ 20MB	14	UN	13.07.2001	-

730000000554	Placa com uma porta serial	1	UN	13.07.2001	-
730000000555	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	13.07.2001	-
730000000557	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	13.07.2001	-
730000000558	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	13.07.2001	-
730000000561	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	13.07.2001	-
730000000561	Placa com uma porta serial	1	UN	01.12.2006	-
730000000561	PWR-675-AC-RPS-N1	1	UN	01.01.2007	-
730000000563	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	13.07.2001	-
730000000564	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	13.07.2001	-
730000000565	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	13.07.2001	-
730000000567	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	13.07.2001	-
730000000568	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	13.07.2001	-
730000000569	Placa com uma porta serial	1	UN	13.07.2001	-
730000000570	Placa com uma porta serial	1	UN	13.07.2001	-
730000000571	Placa com uma porta serial	1	UN	13.07.2001	-
730000000572	Placa com uma porta serial	1	UN	13.07.2001	-
730000000573	Placa com uma porta serial	1	UN	13.07.2001	-
730000000577	Placa com uma porta serial	1	UN	13.07.2001	-
730000000578	Placa com uma porta serial	1	UN	13.07.2001	-
730000000579	Placa com uma porta serial	1	UN	13.07.2001	-
730000000581	Placa com uma porta serial	1	UN	13.07.2001	-
730000000582	Placa com uma porta serial	1	UN	13.07.2001	-
730000000584	Cabo RJ45 com dual BNC	1	UN	24.07.2001	-
730000000585	Placa Cisco para roteador	1	UN	24.07.2001	-
730000000586	Placa Cisco para roteador	1	UN	24.07.2001	-
730000000588	Placa Cisco para roteador	1	UN	24.07.2001	-
730000000589	Placa Cisco para roteador	1	UN	24.07.2001	-
730000000592	Placa Cisco para roteador	1	UN	24.07.2001	-
730000000593	Cabo RJ45 com dual BNC	1	UN	24.07.2001	-
730000000594	Cabo RJ45 com dual BNC	1	UN	24.07.2001	-
730000000595	Cabo RJ45 com dual BNC	1	UN	24.07.2001	-
730000000596	Cabo RJ45 com dual BNC	1	UN	24.07.2001	-
730000000597	Cabo RJ45 com dual BNC	1	UN	24.07.2001	-
730000000598	Cabo RJ45 com dual BNC	1	UN	24.07.2001	-
730000000599	Cabo RJ45 com dual BNC	1	UN	24.07.2001	-
730000000600	Cabo RJ45 com dual BNC	1	UN	24.07.2001	-
730000000601	Cabo RJ45 com dual BNC	1	UN	11.07.2001	-
730000000602	Memória DRAM 16MB p/ 20MB	1	UN	13.07.2001	-
730000000603	NetScreen NS5a (VPN, Firewall	1	UN	03.08.2001	-
730000000605	NetScreen NS5a (VPN, Firew	1	UN	03.08.2001	-
730000000606	Memória DRAM 16MB p/ 20MB	1	UN	12.06.2001	-
730000000607	Memória DRAM 16MB p/ 20MB	1	UN	12.06.2001	-
730000000608	Memória DRAM 16MB p/ 20MB	1	UN	12.06.2001	-
730000000609	Memória DRAM 16MB p/ 20MB	1	UN	12.06.2001	-
730000000610	Memória DRAM 16MB p/ 20MB	1	UN	12.06.2001	-
730000000611	Memória DRAM 16MB p/ 20MB	1	UN	12.06.2001	-
730000000612	Memória DRAM 16MB p/ 20MB	1	UN	12.06.2001	-
730000000613	Memória DRAM 16MB p/ 20MB	1	UN	12.06.2001	-
730000000614	Memória DRAM 16MB p/ 20MB	1	UN	12.06.2001	-
730000000615	8MB Flash Factory Upgrade para	1	UN	18.09.2001	-
730000000616	16MB DRAM Factory Upgrade para	1	UN	18.09.2001	-
730000000617	Port E3 ATM Network Module	1	UN	10.10.2001	-
730000000618	32 Mb to 96Mb DRAM Factory Upg	1	UN	11.10.2001	-
730000000619	32 Mb to 96Mb DRAM Factory	1	UN	11.10.2001	-
730000000621	Catalyst 6000 2500W AC Power	1	UN	15.10.2001	-
730000000622	Catalyst 6000 Second 2500W AC	1	UN	15.10.2001	-
730000000623	Cat6K Sup2 c/256MB DRAM Sup2	1	UN	15.10.2001	-
730000000624	Redundant WS-X6K-S2U-MSFC2	1	UN	15.10.2001	-
730000000625	Catalyst 6000 Supervisor PCMCI	4	UN	15.10.2001	-
730000000626	MSFC2 Memory Option 512 MB	2	UN	15.10.2001	-
730000000627	Catalyst 6500 16-port GigE	1	UN	15.10.2001	-
730000000628	1000Base-SX 'short Wavelength'	16	UN	15.10.2001	-
730000000629	Catalyst 6000 FlexWAN module	1	UN	15.10.2001	-
730000000630	Port ATM Enhanced OC3c/STM Singlemode(IR)Port Adap	1	UN	15.10.2001	-
730000000631	Catalyst 6000 WAN Modulo	4	UN	15.10.2001	-
730000000633	Catalyst 6000 2500W AC Pow	1	UN	15.10.2001	-
730000000634	Catalyst 6000 Second 2500W	1	UN	15.10.2001	-
730000000635	Cat6K Sup2 c/256MB DRAM Su	1	UN	15.10.2001	-
730000000636	Redundant WS-X6K-S2U-MSFC2	1	UN	15.10.2001	-
730000000637	Catalyst 6500 16-port GigE	1	UN	15.10.2001	-
730000000638	Catalyst 6000 FlexWAN modu	1	UN	15.10.2001	-
730000000639	Port ATM Enhanced OC3c/STM Singlemode(IR)Port Adap	1	UN	15.10.2001	-
730000000640	Port ATM Enhanced OC3c/STM Singlemode(IR)Port Adap	1	UN	15.10.2001	-
730000000641	Port ATM Enhanced OC3c/STM Singlemode(IR)Port Adap	1	UN	15.10.2001	-
730000000647	Port Fast Ethernet Netwo Module (TX Only)	1	UN	19.10.2001	-
730000000648	Catalyst 6000 Supervisor PCMCI	16	UN	24.10.2001	-
730000000650	Memória DRAM 256 MB p/ placa	4	UN	25.10.2001	-
730000000651	Placa Versatile Interface	1	UN	25.10.2001	-
730000000652	Placa Versatile Interface	1	UN	25.10.2001	-
730000000654	Placa Versatile Interface	1	UN	25.10.2001	-
730000000655	Placa c/ 8 portas multichannel	1	UN	25.10.2001	-

730000000656	Placa c/ 8 portas multichannel	1	UN	25.10.2001	-
730000000657	Port ATM Enhanced OC3c/STM Singlemode(IR)Port Adap	1	UN	25.10.2001	-
730000000658	Port ATM Enhanced OC3c/STM Singlemode(IR)Port Adap	1	UN	25.10.2001	-
730000000665	Cisco 12008 AC Supply Option	1	UN	25.10.2001	-
730000000666	Cisco 12008 AC Supply Option	1	UN	25.10.2001	-
730000000667	Cisco 12008 AC Supply Option	1	UN	25.10.2001	-
730000000668	Cisco 12008 AC Supply Option	1	UN	25.10.2001	-
730000000674	NetScreen NS5a (VPN, Firewall	1	UN	06.11.2001	-
730000000675	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	20.12.2006	-
730000000676	CISCO 3600 series IOS IP PLUS	1	UN	17.12.2001	-
730000000677	8 to 16 Mb Flash Factory Upgra	1	UN	17.12.2001	-
730000000680	PIX 16 MB FLASH CARD	1	UN	13.12.2001	-
730000000681	Ativação serviços em Equip.Roteador	1	UN	19.07.2005	-
730000000682	Memoria DRAM 16MB p/24MB Cisco	1	UN	21.12.2001	-
730000000684	CISCO 1700 IOS IP	4	UN	21.12.2001	-
730000000685	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	21.12.2001	-
730000000686	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	21.12.2001	-
730000000687	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	21.12.2001	-
730000000688	Placa com uma porta serial	1	UN	21.12.2001	-
730000000689	Placa com uma porta serial	1	UN	21.12.2001	-
730000000690	Placa com uma porta serial	1	UN	21.12.2001	-
730000000694	Memória 128MB para NPE-300/NPE	1	UN	09.01.2002	-
730000000699	Placa Processadora NPE 225 p/	1	UN	22.01.2002	-
730000000700	Memória I/O PCMCIA Flash Disk	1	UN	22.01.2002	-
730000000701	Memória 128MB para NPE-300/NPE	1	UN	22.01.2002	-
730000000702	Placa ATM 1 Porta Enhanced E3	1	UN	22.01.2002	-
730000000703	Fonte de alimentação AC 280W	1	UN	22.01.2002	-
730000000704	Placa Cisco 7200 I/O Controlle	1	UN	22.01.2002	-
730000000705	Fonte de alimentação AC 28	1	UN	22.01.2002	-
730000000706	Placa Processadora NPE 225	1	UN	22.01.2002	-
730000000707	Placa ATM 1 Porta Enhanced	1	UN	22.01.2002	-
730000000708	Fonte de alimentação AC 28	1	UN	22.01.2002	-
730000000709	Placa Cisco 7200 I/O Contr	1	UN	22.01.2002	-
730000000711	Placa Processadora NPE 225 p/	1	UN	22.02.2002	-
730000000712	Memória 128MB para NPE-300/NPE	1	UN	22.02.2002	-
730000000713	Port ATM Enhanced OC3c/STM Singlemode(IR)Port Adap	1	UN	22.02.2002	-
730000000715	Fonte de alimentação AC 28	1	UN	22.02.2002	-
730000000718	Placa Cisco 7200 I/O Contr	1	UN	22.02.2002	-
730000000719	Cabo RJ45 com dual BNC	1	UN	11.07.2001	-
730000000720	Cabo RJ45 com dual BNC	1	UN	11.07.2001	-
730000000722	Roteador Cisco 1605-R Dual Eth	1	UN	07.03.2002	-
730000000723	Roteador Cisco 1605-R Dual	1	UN	07.03.2002	-
730000000724	Roteador Cisco 1605-R Dual	1	UN	07.03.2002	-
730000000725	Roteador Cisco 1605-R Dual	1	UN	07.03.2002	-
730000000726	Roteador Cisco 1605-R Dual	1	UN	07.03.2002	-
730000000727	CATALYST WS-C3560G-24PS-S	1	UN	01.02.2007	-
730000000727	PLACA SFP GLC-LH-SM	1	UN	01.02.2007	-
730000000727	PLACA SFP GLC-LH-SM	1	UN	01.02.2007	-
730000000727	GBIC SZ SFP	1	UN	01.03.2007	8,40
730000000727	GBIC SZ SFP	1	UN	01.03.2007	8,40
730000000730	Placa com uma porta serial	1	UN	07.03.2002	-
730000000731	Placa com uma porta serial	1	UN	07.03.2002	-
730000000732	Placa com uma porta serial	1	UN	07.03.2002	-
730000000733	Placa com uma porta serial	1	UN	07.03.2002	-
730000000736	Placa com uma porta serial	1	UN	07.03.2002	-
730000000737	Placa com uma porta serial	1	UN	07.03.2002	-
730000000739	Placa SDM-9350 2P E1 CSU/D	1	UN	23.07.2001	-
730000000741	Placa SDM-9350 2P E1 CSU/D	1	UN	23.07.2001	-
730000000742	Placa SDM-9350 2P E1 CSU/D	1	UN	23.07.2001	-
730000000743	Cisco 1750 2V-Roteador Modular	1	UN	22.03.2002	-
730000000743	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UPU	23.11.2007	99,65
730000000744	Memoria DRAM 16MB p/24MB Cisco	1	UN	22.03.2002	-
730000000745	Placa com uma porta serial	1	UN	22.03.2002	-
730000000750	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	22.03.2002	-
730000000751	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	22.03.2002	-
730000000752	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	22.03.2002	-
730000000753	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	22.03.2002	-
730000000754	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	22.03.2002	-
730000000755	Placa com uma porta serial	1	UN	22.03.2002	-
730000000756	Placa com uma porta serial	1	UN	22.03.2002	-
730000000757	Placa com uma porta serial	1	UN	22.03.2002	-
730000000758	Placa com uma porta serial	1	UN	22.03.2002	-
730000000759	Placa com uma porta serial	1	UN	22.03.2002	-
730000000760	Placa com uma porta serial	1	UN	22.03.2002	-
730000000761	Placa com uma porta serial	1	UN	22.03.2002	-
730000000762	Placa com uma porta serial	1	UN	22.03.2002	-
730000000763	Placa com uma porta serial	1	UN	22.03.2002	-
730000000764	Memoria DRAM 16MB p/24MB C	1	UN	21.12.2001	-
730000000766	Memoria DRAM 16MB p/24MB C	1	UN	21.12.2001	-
730000000767	Memoria DRAM 16MB p/24MB C	1	UN	22.03.2002	-
730000000768	Memoria DRAM 16MB p/24MB C	1	UN	22.03.2002	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

730000000769	Memoria DRAM 16MB p/24MB C	1	UN	22.03.2002	-
730000000770	Memoria DRAM 16MB p/24MB C	1	UN	22.03.2002	-
730000000772	Memoria DRAM 16MB p/24MB C	1	UN	22.03.2002	-
730000000773	Memoria DRAM 16MB p/24MB C	1	UN	22.03.2002	-
730000000775	Memoria DRAM 16MB p/24MB C	1	UN	22.03.2002	-
730000000779	Cabo RJ45 com dual BNC	1	UN	11.07.2001	-
730000000780	Cabo RJ45 com dual BNC	1	UN	11.07.2001	-
730000000782	Cabo RJ45 com dual BNC	1	UN	11.07.2001	-
730000000783	Cabo RJ45 com dual BNC	1	UN	11.07.2001	-
730000000784	Cabo RJ45 com dual BNC	1	UN	11.07.2001	-
730000000785	Cabo RJ45 com dual BNC	1	UN	11.07.2001	-
730000000794	Memoria DRAM 16MB p/24MB Cisco	4	UN	27.05.2002	-
730000000795	Memoria DRAM 16MB p/24MB Cisco	1	UN	28.05.2002	-
730000000797	PLACA PARA ROTEADOR SPA-4XOC3-ATM	1	UN	01.03.2007	253,60
730000000797	ADAPTADOR SFP-OC3-IR1	1	UN	01.03.2007	16,00
730000000797	ADAPTADOR SFP-OC3-IR1	1	UN	01.03.2007	16,00
730000000798	Placa com uma porta serial	1	UN	28.05.2002	-
730000000799	Placa com uma porta serial	1	UN	28.05.2002	-
730000000803	Placa com uma porta serial	1	UN	06.06.2002	-
730000000804	Memoria DRAM 16MB p/24MB Cisco	1	UN	07.06.2002	-
730000000806	Placa com uma porta serial	1	UN	24.06.2002	-
730000000807	Cisco 1750 2V-Roteador Modular	1	UN	24.06.2002	-
730000000808	Memoria DRAM 16MB p/24MB Cisco	1	UN	25.06.2002	-
730000000809	Cisco 1750 2V-Roteador Modular	1	UN	26.06.2002	-
730000000810	Memoria DRAM 16MB p/24MB Cisco	1	UN	26.06.2002	-
730000000811	Placa com uma porta serial	1	UN	26.06.2002	-
730000000812	CISCO 1700 IOS IP	1	UN	26.06.2002	-
730000000813	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	26.06.2002	-
730000000815	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	26.06.2002	-
730000000817	Placa com uma porta serial	1	UN	26.06.2002	-
730000000820	Cisco 1750 2V-Roteador Modular	1	UN	21.06.2002	-
730000000821	Memoria DRAM 16MB p/24MB Cisco	1	UN	21.06.2002	-
730000000822	Placa com uma porta serial	1	UN	21.06.2002	-
730000000823	CISCO 1700 IOS IP	1	UN	21.06.2002	-
730000000824	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	21.06.2002	-
730000000825	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	21.06.2002	-
730000000826	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	21.06.2002	-
730000000828	Placa com uma porta serial	1	UN	21.06.2002	-
730000000829	Placa com uma porta serial	1	UN	21.06.2002	-
730000000830	Placa com uma porta serial	1	UN	21.06.2002	-
730000000831	Placa com uma porta serial	1	UN	21.06.2002	-
730000000831	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	16.11.2005	-
730000000832	Cabo E1, RJ45M BNC, 3 metros	1	UN	25.06.2002	-
730000000833	Placa com uma porta serial	1	UN	26.06.2002	-
730000000834	Placa com uma porta serial	1	UN	26.06.2002	-
730000000835	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	26.06.2002	-
730000000836	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	26.06.2002	-
730000000837	Port E-3 Physical Interface card (coax)	1	UN	28.06.2002	-
730000000838	Multirate Wan Module	1	UN	28.06.2002	-
730000000839	RS3000 base Unit:32-port 10/	1	UN	28.06.2002	-
730000000840	Port ATM base module with slots for Physical Inter	2	UN	28.06.2002	-
730000000841	Port E-3 Physical Interface card (coax)	1	UN	28.06.2002	-
730000000842	Multirate Wan Module	1	UN	28.06.2002	-
730000000843	Port E-1 WIC, Channelized and Clear Channel	2	UN	28.06.2002	-
730000000844	ROUTER RS1000 BASE UNIT 128MB.	1	UN	28.06.2002	-
730000000845	16 Port 10/100 TX Module via Cat 5 RJ-45 with 16B	16	UN	28.06.2002	-
730000000846	Port ATM base module with slots for Physical Inter	2	UN	28.06.2002	-
730000000847	RS3000 base Unit:32-port 1	1	UN	28.06.2002	-
730000000848	Port E-1 WIC, Channelize and Clear Channel	2	UN	28.06.2002	-
730000000849	Cabo E1, RJ45M BNC, 3 metr	1	UN	25.06.2002	-
730000000850	Cabo E1, RJ45M BNC, 3 metr	1	UN	25.06.2002	-
730000000851	Cabo E1, RJ45M BNC, 3 metr	1	UN	25.06.2002	-
730000000852	Cabo E1, RJ45M BNC, 3 metr	1	UN	25.06.2002	-
730000000853	Cabo E1, RJ45M BNC, 3 metr	1	UN	25.06.2002	-
730000000854	Cabo E1, RJ45M BNC, 3 metr	1	UN	25.06.2002	-
730000000855	Cabo E1, RJ45M BNC, 3 metr	1	UN	25.06.2002	-
730000000856	Placa ATM 1 Porta p/ OC3c/STM1	1	UN	03.07.2002	-
730000000857	Placa com uma porta serial	1	UN	05.07.2002	-
730000000860	Placa com uma porta serial	1	UN	05.07.2002	-
730000000863	Placa com uma porta serial	1	UN	05.07.2002	-
730000000865	Placa com uma porta serial	1	UN	05.07.2002	-
730000000867	Placa com uma porta serial	1	UN	05.07.2002	-
730000000870	Placa c/ duas portas seria	1	UN	05.07.2002	-
730000000871	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	05.07.2002	-
730000000874	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	05.07.2002	-
730000000876	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	05.07.2002	-
730000000876	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UPU	23.11.2007	33,80
730000000877	Placa com uma porta serial	1	UN	16.07.2002	-
730000000877	Ativação Serviços em Equipamento Roteador	1	UN	07.06.2005	-
730000000878	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	16.07.2002	-
730000000879	Cisco 1700 series VPN module	1	UN	16.07.2002	-

730000000880	CISCO 1700 16MB TO 48MB DRAM	1	UN	15.07.2002	-
730000000881	Placa ATM 1 Porta p/ OC3c/STM1	1	UN	19.07.2002	-
730000000883	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	16.07.2002	-
730000000884	Placa com uma porta serial	1	UN	16.07.2002	-
730000000885	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	16.07.2002	-
730000000887	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	16.07.2002	-
730000000889	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	16.07.2002	-
730000000890	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	16.07.2002	-
730000000891	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	16.07.2002	-
730000000895	Placa com uma porta serial	1	UN	16.07.2002	-
730000000896	Placa com uma porta serial	1	UN	16.07.2002	-
730000000897	Placa com uma porta serial	1	UN	16.07.2002	-
730000000898	Placa com uma porta serial	1	UN	16.07.2002	-
730000000899	Placa com uma porta serial	1	UN	16.07.2002	-
730000000900	Placa com uma porta serial	1	UN	16.07.2002	-
730000000905	Cisco 12008 GSR AC Power Suppl	1	UN	23.07.2002	-
730000000907	256MB GRP and L.C. Program/Rou	1	UN	23.07.2002	-
730000000908	20MB PCMCIA Flash Memory	1	UN	23.07.2002	-
730000000910	Default 128MB GRP and L.C. Pro	1	UN	23.07.2002	-
730000000911	Cisco 12000 Series IOS SERVICE	1	UN	23.07.2002	-
730000000913	Firewall NS204 (Upn, Traffic	1	UN	24.07.2002	-
730000000914	Firewall NS204 (Upn, Traffic	1	UN	24.07.2002	-
730000000915	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	29.07.2002	-
730000000916	Placa com uma porta serial	1	UN	29.07.2002	-
730000000917	Placa com uma porta serial	1	UN	29.07.2002	-
730000000920	Placa com uma porta serial	1	UN	29.07.2002	-
730000000921	Placa com uma porta serial	1	UN	29.07.2002	-
730000000922	Placa com uma porta serial	1	UN	29.07.2002	-
730000000923	Placa com uma porta serial	1	UN	29.07.2002	-
730000000928	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	29.07.2002	-
730000000929	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	29.07.2002	-
730000000929	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	05.06.2006	-
730000000929	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	19.12.2006	-
730000000930	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	29.07.2002	-
730000000932	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	14.08.2002	-
730000000932	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	26.09.2005	-
730000000935	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	14.08.2002	-
730000000935	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	26.09.2005	-
730000000936	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	14.08.2002	-
730000000936	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	13.01.2007	-
730000000936	Placa VWIC-1MFT-1E1	1	UN	13.01.2007	-
730000000936	Placa com uma porta serial	1	UN	13.01.2007	-
730000000936	ATIVAÇÃO SERVES.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	24.02.2007	-
730000000938	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	14.08.2002	-
730000000939	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	14.08.2002	-
730000000948	Placa com uma porta serial	1	UN	14.08.2002	-
730000000949	Placa com uma porta serial	1	UN	14.08.2002	-
730000000953	Placa ATM 1 Porta Enhanced E3	1	UN	15.08.2002	-
730000000955	Memoria DRAM 16MB p/24MB C	1	UN	28.05.2002	-
730000000956	Memoria DRAM 16MB p/24MB C	1	UN	26.06.2002	-
730000000957	Memoria DRAM 16MB p/24MB C	1	UN	26.06.2002	-
730000000960	CISCO 1700 IOS IP	1	UN	21.06.2002	-
730000000963	CISCO 1700 IOS IP	1	UN	26.06.2002	-
730000000964	CISCO 1700 IOS IP	1	UN	26.06.2002	-
730000000965	CISCO 1700 IOS IP	1	UN	26.06.2002	-
730000000966	Placa com uma porta serial	1	UN	05.08.2002	-
730000000967	Placa com uma porta serial	1	UN	05.08.2002	-
730000000968	Cisco 1721 10/100 modular Rout	1	UN	05.08.2002	-
730000000969	Cisco 1721 10/100 modular Rout	1	UN	05.08.2002	-
730000000972	10/100 Modular Router w/Voice,	1	UN	09.08.2002	-
730000000972	PLACA INTERFACE X21-M	5	UPU	30.05.2008	131,50
730000000974	Cisco 1700 AC Power Supply	1	UN	07.03.2002	-
730000000975	Cisco 1700 AC Power Supply	1	UN	07.03.2002	-
730000000976	Cisco 1700 AC Power Supply	1	UN	07.03.2002	-
730000000977	Placa c/ duas portas seriais	1	UN	29.08.2002	-
730000000978	Roteador Cisco 2620XM, mid per	1	UN	29.08.2002	-
730000000980	Placa c/ duas portas seria	1	UN	29.08.2002	-
730000000981	Placa c/ duas portas seria	1	UN	29.08.2002	-
730000000982	Roteador Cisco 2620XM, mid	1	UN	29.08.2002	-
730000000984	Roteador Cisco 2620XM, mid	1	UN	29.08.2002	-
730000000987	Placa com uma porta serial	1	UN	30.08.2002	-
730000000991	Placa com uma porta serial	1	UN	09.09.2002	-
730000000994	Placa com uma porta serial	1	UN	09.09.2002	-
730000000995	Placa com uma porta serial	1	UN	09.09.2002	-
730000000997	Placa com uma porta serial	1	UN	09.09.2002	-
730000000998	Placa com uma porta serial	1	UN	09.09.2002	-
730000000999	Placa com uma porta serial	1	UN	09.09.2002	-
730000001000	Placa com uma porta serial	1	UN	09.09.2002	-
730000001002	Placa com uma porta serial	1	UN	09.09.2002	-
730000001003	Placa com uma porta serial	1	UN	09.09.2002	-
730000001004	Placa com uma porta serial	1	UN	09.09.2002	-

730000001006	Placa com uma porta serial	1	UN	09.09.2002	-
730000001007	Placa com uma porta serial	1	UN	09.09.2002	-
730000001009	Placa com uma porta serial	1	UN	09.09.2002	-
730000001010	Placa com uma porta serial	1	UN	09.09.2002	-
730000001012	Placa c/ duas portas seria	1	UN	11.09.2002	-
730000001015	Cisco 1721 10/100 modular Rout	1	UN	09.09.2002	-
730000001015	AMPL.Cisco 1721 10/100 modular Rout- PLACA WIC-2T	1	UPU	30.05.2008	172,25
730000001016	Cisco 1721 10/100 modular Rout	1	UN	09.09.2002	-
730000001016	AMPL.Cisco 1721 10/100 modular Rout- PLACA WIC-2T	1	UPU	30.05.2008	344,75
730000001017	Cisco 1721 10/100 modular Rout	1	UN	09.09.2002	-
730000001017	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	25.08.2006	-
730000001017	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	20.12.2006	-
730000001018	Cisco 1721 10/100 modular Rout	1	UN	09.09.2002	-
730000001019	Cisco 1721 10/100 modular Rout	1	UN	09.09.2002	-
730000001020	Cisco 1721 10/100 modular Rout	1	UN	09.09.2002	-
730000001021	Cisco 1721 10/100 modular Rout	1	UN	09.09.2002	-
730000001022	Cisco 1721 10/100 modular Rout	1	UN	09.09.2002	-
730000001023	Cisco 1721 10/100 modular Rout	1	UN	09.09.2002	-
730000001023	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	26.09.2005	-
730000001025	Cisco 1721 10/100 modular Rout	1	UN	09.09.2002	-
730000001028	Cisco 1721 10/100 modular Rout	1	UN	08.12.2008	-
730000001029	Cisco 1721 10/100 modular Rout	1	UN	09.09.2002	-
730000001030	Cisco 1721 10/100 modular Rout	1	UN	09.09.2002	-
730000001031	Cisco 1721 10/100 modular Rout	1	UN	09.09.2002	-
730000001032	Cisco 1721 10/100 modular Rout	1	UN	09.09.2002	-
730000001035	Placa com uma porta serial	1	UN	23.09.2002	-
730000001036	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	23.09.2002	-
730000001037	Placa com uma porta serial	1	UN	23.09.2002	-
730000001038	Placa com uma porta serial	1	UN	23.09.2002	-
730000001040	Placa com uma porta serial	1	UN	23.09.2002	-
730000001042	Placa com uma porta serial	1	UN	23.09.2002	-
730000001043	Placa com uma porta serial	1	UN	23.09.2002	-
730000001044	Placa c/ duas portas seriais	1	UN	23.09.2002	-
730000001045	Placa c/ duas portas seria	1	UN	23.09.2002	-
730000001046	Placa c/ duas portas seria	1	UN	23.09.2002	-
730000001047	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	23.09.2002	-
730000001048	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	23.09.2002	-
730000001049	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	23.09.2002	-
730000001049	Ativação de Serviços	1	UN	19.05.2005	-
730000001049	Ativação de Serviços	1	UN	19.05.2005	-
730000001050	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	23.09.2002	-
730000001051	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	23.09.2002	-
730000001053	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	23.09.2002	-
730000001054	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	23.09.2002	-
730000001055	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	24.09.2002	-
730000001056	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	01.04.2008	-
730000001057	4-CHANNEL PACKET VOICE/FAX DSP	1	UN	02.10.2002	-
730000001058	Fonte de alimentação AC 280W	1	UN	08.10.2002	-
730000001059	Memória 128MB para NPE-300/NPE	1	UN	08.10.2002	-
730000001060	Memória I/O PCMCIA Flash Disk	1	UN	08.10.2002	-
730000001061	Placa ATM 1 Porta Enhanced E3	1	UN	08.10.2002	-
730000001062	Placa Processadora NPE 225 p/	1	UN	08.10.2002	-
730000001063	Placa Cisco 7200 I/O Controlle	1	UN	08.10.2002	-
730000001064	Fonte de alimentação AC 28	1	UN	08.10.2002	-
730000001066	Port Ethernet Interface	1	UN	14.10.2002	-
730000001069	NetScreen NS5a (VPN, Firewall	1	UN	25.10.2002	-
730000001070	Fonte de alimentação AC 280W	1	UN	30.10.2002	-
730000001071	Fonte de alimentação AC 28	1	UN	30.10.2002	-
730000001074	Memória 128MB para NPE-300/NPE	1	UN	30.10.2002	-
730000001075	Memória I/O PCMCIA Flash Disk	1	UN	30.10.2002	-
730000001076	Placa ATM 1 Porta Enhanced E3	1	UN	30.10.2002	-
730000001077	Placa ATM 1 Porta Enhanced	1	UN	30.10.2002	-
730000001078	Placa Processadora NPE 225 p/	1	UN	30.10.2002	-
730000001080	Placa Cisco 7200 I/O Controlle	1	UN	30.10.2002	-
730000001082	Painel Cego p/ Cisco 7204	1	UN	30.10.2002	-
730000001084	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	20.11.2002	-
730000001085	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	20.11.2002	-
730000001086	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	20.11.2002	-
730000001087	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	20.11.2002	-
730000001088	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	20.11.2002	-
730000001090	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	20.11.2002	-
730000001091	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	20.11.2002	-
730000001092	NetScreen NS5a (VPN, Firewall	1	UN	25.11.2002	-
730000001094	Memória 128MB para NPE-300	1	UN	30.10.2002	-
730000001095	Memória I/O PCMCIA Flash D	1	UN	30.10.2002	-
730000001096	Painel Cego p/ Cisco 7204	1	UN	30.10.2002	-
730000001097	Painel Cego p/ Cisco 7204	1	UN	30.10.2002	-
730000001098	Painel Cego p/ Cisco 7204	1	UN	30.10.2002	-
730000001099	Painel Cego p/ Cisco 7204	1	UN	30.10.2002	-
730000001100	UNIDADE EXTERNA UMT	1	UN	01.11.2002	-
730000001102	UNIDADE EXTERNA UMT	1	UN	01.11.2002	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

730000001106	Fonte de alimentação AC 280W	1	UN	03.12.2002	-
730000001107	Fonte de Alimentação AC 280W	1	UN	03.12.2002	-
730000001108	Memória 128MB para NPE-300/NPE	1	UN	03.12.2002	-
730000001109	Memória I/O PCMCIA Flash Disk	1	UN	03.12.2002	-
730000001110	Placa ATM 1 Porta Enhanced E3	1	UN	03.12.2002	-
730000001111	Placa Processadora NPE 225 p/	1	UN	03.12.2002	-
730000001112	Placa Cisco 7200 I/O Controlle	1	UN	03.12.2002	-
730000001113	Painel Cego p/ Cisco 7204	1	UN	03.12.2002	-
730000001114	Placa com uma porta serial	1	UN	05.12.2002	-
730000001115	Placa com uma porta serial	1	UN	05.12.2002	-
730000001116	4-CHANNEL PACKET VOICE/FAX DSP	1	UN	05.12.2002	-
730000001118	10/100 Modular Router w/Voice,	1	UN	05.12.2002	-
730000001119	10/100 Modular Router w/Vo	1	UN	05.12.2002	-
730000001120	16MB DRAM Factory Upgrade para	1	UN	10.12.2002	-
730000001121	16MB DRAM Factory Upgrade	1	UN	10.12.2002	-
730000001123	NetScreen NS5a (VPN, Firew	1	UN	11.12.2002	-
730000001124	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	16.12.2002	-
730000001125	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	16.12.2002	-
730000001126	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	16.12.2002	-
730000001127	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	16.12.2002	-
730000001128	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	16.12.2002	-
730000001130	Placa com uma porta serial	1	UN	16.12.2002	-
730000001131	Placa com uma porta serial	1	UN	16.12.2002	-
730000001132	Placa com uma porta serial	1	UN	16.12.2002	-
730000001133	Placa com uma porta serial	1	UN	16.12.2002	-
730000001134	Placa com uma porta serial	1	UN	16.12.2002	-
730000001135	Placa com uma porta serial	1	UN	16.12.2002	-
730000001136	Memória 128MB para NPE-300	1	UN	22.01.2002	-
730000001140	Placa com uma porta serial	1	UN	19.02.2003	-
730000001141	Placa com uma porta serial	1	UN	19.02.2003	-
730000001142	Placa com uma porta serial	1	UN	19.02.2003	-
730000001144	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	19.02.2003	-
730000001146	NetScreen NS5a (VPN, Firewall	1	UN	18.02.2003	-
730000001147	Placa com uma porta serial	1	UN	21.02.2003	-
730000001148	Placa com uma porta serial	1	UN	21.02.2003	-
730000001151	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	21.02.2003	-
730000001152	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	31.03.2008	-
730000001153	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	21.02.2003	-
730000001154	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	21.02.2003	-
730000001157	ROTEADOR CISCO 1751-V	1	UN	16.04.2003	-
730000001157	Placa com uma porta serial	1	UN	02.03.2007	-
730000001157	CARTAO DE INTERFACE DE VOZ FXS	1	UN	02.03.2007	6,48
730000001157	Cartao de Interface de voz FXS	1	UN	02.03.2007	6,48
730000001157	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	26.04.2007	17,88
730000001159	4-CHANNEL PACKET VOICE/FAX DSP	1	UN	16.04.2003	-
730000001160	4-CHANNEL PACKET VOICE/FAX	1	UN	16.04.2003	-
730000001162	Placa com uma porta serial	1	UN	26.05.2003	-
730000001163	Placa com uma porta serial	1	UN	26.05.2003	-
730000001164	Placa com uma porta serial	1	UN	26.05.2003	-
730000001166	Memoria DRAM 16MB p/24MB C	1	UN	21.06.2002	-
730000001167	Memoria DRAM 16MB p/24MB C	1	UN	21.06.2002	-
730000001168	Memoria DRAM 16MB p/24MB C	1	UN	21.06.2002	-
730000001169	Memoria DRAM 16MB p/24MB C	1	UN	21.06.2002	-
730000001171	1 10/100 Ethernet 2 WAN Card S	1	UN	04.07.2003	-
730000001172	1 10/100 Ethernet 2 WAN Ca	1	UN	04.07.2003	-
730000001173	Roteador 3725, 2-Slot, Dual FE	1	UN	04.07.2003	-
730000001173	PLACA NM16ESW	1	UN	30.06.2007	148,49
730000001174	Roteador 3725, 2-Slot, Dua	1	UN	04.07.2003	-
730000001175	10/100 Modular Router w/Voice,	1	UN	25.08.2003	-
730000001176	MEMORIA P/5509 DE 64M COM 2	1	UN	14.11.2003	-
730000001177	MEMORIA P/5509 DE 64M COM 2	1	UN	14.11.2003	-
730000001178	Memória 8MB-to-16MB Flash	1	UN	20.01.2001	-
730000001179	Memória 8MB-to-16MB Flash	1	UN	20.01.2001	-
730000001180	Memória 8MB-to-16MB Flash	1	UN	20.01.2001	-
730000001181	10/100 Modular Router w/Voice,	1	UN	17.12.2003	-
730000001182	10/100 Modular Router w/Voice,	1	UN	17.12.2003	-
730000001183	MEMORIA P/5509 DE 64M COM 4	1	UN	26.01.2004	-
730000001186	CABO BNC 75 Ohm/Unbal 5 metro	1	UN	13.09.2000	-
730000001188	Placa Versatile Interface	1	UN	14.06.2004	531,64
730000001189	Roteador Cisco 2511 Ethern	1	UN	14.06.2004	109,64
730000001190	Roteador Cisco 1605-R Dual	1	UN	14.06.2004	-
730000001191	ROTEADOR CISCO-2500	1	UN	14.06.2004	-
730000001192	Placa com uma porta serial	1	UN	01.06.2004	-
730000001194	Placa com uma porta serial	1	UN	21.06.2004	-
730000001195	Memória DRAM 256 MB p/ placa	1	UN	17.06.2004	-
730000001196	Cisco 1721 10/100 Mod.Router W/2 Wan Slots,16MF/32	1	UN	23.06.2004	-
730000001197	Placa com uma porta serial	1	UN	23.06.2004	-
730000001198	Unidade de CD Rom c/Software CD17-C7-LA10	1	UN	23.06.2004	-
730000001209	Placa com uma porta serial	1	UN	01.07.2004	-
730000001210	Cisco 1721 10/100 Mod.Router W/2 Wan Slots,16MF/32	1	UN	01.07.2004	-
730000001214	Cisco 12008 Redundant CSC, GSR	1	UN	01.07.2004	-

730000001215	Cisco 12008 AC Supply Option	1	UN	01.07.2004	-
730000001220	4 port OC3/STM1 Line Card	3	UN	01.07.2004	-
730000001222	PLACA 3GE-GBIC-SC	1	UPU	12.09.2007	5.930,28
730000001223	Placa com uma porta serial	1	UN	07.07.2004	-
730000001226	Cisco 1721 10/100 Mod.Router W/2 Wan Slots,16MF/32	1	UN	07.07.2004	-
730000001227	Placa com uma porta serial	1	UN	12.07.2004	-
730000001228	Placa com uma porta serial	1	UN	13.07.2004	-
730000001230	Placa c/ duas portas seria	1	UN	01.07.2004	-
730000001232	Placa com uma porta serial	1	UN	21.07.2004	-
730000001233	Placa com uma porta serial	1	UN	21.07.2004	-
730000001234	10/100 Modular Router W/Voice,IOS IP/Voice plus,32	1	UN	26.07.2004	-
730000001237	Placa com uma porta serial	1	UN	26.07.2004	-
730000001238	Cisco 1721 10/100 Mod.Router W/2 Wan Slots,16MF/32	1	UN	26.07.2004	-
730000001243	Placa com uma porta serial	1	UN	28.07.2004	-
730000001244	Cisco 12008 AC Supply Option	1	UN	01.08.2004	-
730000001250	Cisco 12008 Redundant CSC, GSR	1	UN	01.08.2004	-
730000001252	Cisco 12008 Redundant CSC,	1	UN	01.08.2004	-
730000001255	Placa com uma porta serial	1	UN	16.08.2004	-
730000001256	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	16.08.2004	-
730000001259	DM704CE Conversor de Interface	0	UN	26.08.2004	-
730000001262	10/100 Modular Router w/Voice,	1	UN	01.09.2004	-
730000001263	Placa com uma porta serial	1	UN	03.09.2004	-
730000001264	Cisco 1721 10/100 Mod.Router W/2 Wan Slots,16MF/32	1	UN	03.09.2004	-
730000001271	4-Channel Packet Voice/Fax DSP Module	1	UN	17.09.2004	-
730000001272	Placa com uma porta serial	1	UN	16.09.2004	-
730000001273	Placa com uma porta serial	1	UN	23.09.2004	-
730000001276	Cisco 1721 10/100 Mod.Router	1	UN	29.09.2004	-
730000001278	10/100 Modular Router w/Voice,	1	UN	30.09.2004	-
730000001279	Placa com uma porta serial	1	UN	30.09.2004	-
730000001280	10/100 Modular Router w/Voice,	1	UN	30.09.2004	-
730000001281	4-Channel Packet Voice/Fax DSP Module	1	UN	30.09.2004	-
730000001282	Placa com uma porta serial	1	UN	05.10.2004	-
730000001288	10/100 Modular Router w/Voice,	1	UN	18.10.2004	-
730000001290	10/100 Modular Router w/Vo	1	UN	19.10.2004	-
730000001291	Placa com uma porta serial	1	UN	20.10.2004	-
730000001293	10/100 Modular Router w/Voice,	1	UN	25.10.2004	-
730000001294	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	27.10.2004	-
730000001294	Ativação de Serviços	1	UN	19.05.2005	-
730000001299	Placa com uma porta serial	1	UN	24.11.2004	-
730000001300	Placa com uma porta serial	1	UN	26.11.2004	-
730000001301	Placa com uma porta serial	1	UN	26.11.2004	-
730000001303	Placa com uma porta serial	1	UN	07.12.2004	-
730000001304	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	10.12.2004	-
730000001305	Cisco 7200 DC (24V-60V) Power Supply Option	1	UN	13.12.2004	-
730000001306	Cisco 7200 Redundant DC (24V-60V) Power Supply	1	UN	13.12.2004	-
730000001308	Placa com uma porta serial	1	UN	13.12.2004	-
730000001310	Roteador 1751-V	1	UN	27.12.2004	-
730000001310	VIC-2FXS	1	UN	05.06.2006	-
730000001313	Roteador 1751-V	1	UN	24.01.2005	-
730000001313	Placa com uma porta serial WIC-1T	1	UN	14.10.2005	-
730000001313	Ativação Serviços Equipamento Roteador	1	UN	19.12.2005	-
730000001314	PWR-7200/2-DC+	1	UN	01.02.2005	-
730000001315	Roteador Cisco 1721	1	UN	10.02.2005	-
730000001316	WIC-1T	1	UN	24.11.2006	-
730000001316	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	16.12.2006	-
730000001319	Placa com uma porta serial	1	UN	28.02.2005	-
730000001321	Roteador Cisco 1721	1	UN	28.02.2005	-
730000001325	Roteador 1721	1	UN	15.03.2005	-
730000001327	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	18.03.2005	-
730000001327	PLACA PARA ROTEADOR VIC2-2E/M	1	UN	13.07.2006	-
730000001327	VIC2-2E/M	1	UN	13.07.2006	-
730000001328	CISCO1751-V	1	UN	28.03.2005	-
730000001328	Placa com uma porta serial	1	UN	24.02.2006	-
730000001328	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	20.12.2006	-
730000001329	Port ATM Enhanced OC3c/STM Singlemode(IR)Port A	1	UN	28.03.2005	-
730000001330	Roteador 1760-V	1	UN	28.03.2005	-
730000001331	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	29.03.2005	-
730000001331	Placa WIC-1ENET	1	UN	14.02.2006	-
730000001332	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	29.03.2005	-
730000001335	CISCO1751-V	1	UN	30.03.2005	-
730000001335	Ativação de Serviços	1	UN	19.05.2005	-
730000001336	CISCO1751-V	1	UN	30.03.2005	-
730000001336	Ativação de Serviços	1	UN	19.05.2005	-
730000001338	Netscreen-5GT Plus With Linear Power Supply	1	UN	01.04.2005	-
730000001340	Placa WIC-1ENET	1	UN	14.02.2006	-
730000001342	Huawei_2810_Roteador	1	UN	04.04.2005	-
730000001342	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	17.03.2006	-
730000001345	Modulo PVDM-256K-4U8	1	UN	08.04.2005	-
730000001347	CISCO1751-V	1	UN	11.04.2005	-
730000001347	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	26.09.2005	-
730000001347	AMPL.CISCO1751-V_PLACA C/UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UPU	20.01.2009	92,33

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

730000001348	CISCO1751-V	1	UN	11.04.2005	-
730000001349	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	11.04.2005	-
730000001349	Ativação serviços em Equip.Roteador	1	UN	19.07.2005	-
730000001350	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	11.04.2005	-
730000001350	Ativação serviços em Equip.Roteador	1	UN	19.07.2005	-
730000001351	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	11.04.2005	-
730000001352	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	11.04.2005	-
730000001352	Ativação serviços em Equip.Roteador	1	UN	19.07.2005	-
730000001353	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	11.04.2005	-
730000001358	Roteador 1721	1	UN	14.04.2005	-
730000001359	Cisco 1721 10/100 modular Rout	1	UN	14.04.2005	-
730000001359	Placa com uma porta serial	1	UN	11.07.2006	-
730000001359	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	19.12.2006	-
730000001361	Roteador Cisco 2621	1	UN	14.04.2005	-
730000001361	Ativação de Serviços	1	UN	19.05.2005	-
730000001361	Ativação de Serviços	1	UN	28.04.2005	-
730000001365	CISCO1751-V	1	UN	25.04.2005	-
730000001365	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	24.01.2006	-
730000001366	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	16.12.2005	-
730000001368	Netscreen-5GT Plus With Linear Power Supply	1	UN	26.04.2005	-
730000001369	Placa com uma porta serial	1	UN	28.04.2005	-
730000001370	Roteador 1721	1	UN	28.04.2005	-
730000001375	Roteador Cyclades PR3030 c	1	UN	28.04.2005	-
730000001376	Roteador Cyclades PR3030 c	1	UN	28.04.2005	-
730000001378	CISCO_PIX506E_3DES/AES_FIREWALL	1	UN	02.05.2005	118,68
730000001382	Netscreen-5GT Plus With Linear Power Supply	1	UN	03.05.2005	-
730000001383	Route Processor, 128MB and 20M	1	UN	03.05.2005	-
730000001385	ROTEADOR CISCO 2610XM	1	UN	06.05.2005	-
730000001385	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	26.09.2005	-
730000001391	POM-OC3-SMIR	1	UN	13.05.2005	-
730000001392	POM-OC3-SMIR	1	UN	13.05.2005	-
730000001393	POM-OC3-SMIR	1	UN	13.05.2005	-
730000001394	POM-OC3-SMIR	1	UN	13.05.2005	-
730000001397	Placa de Interface VWIC-1MFT-E1	1	UN	20.05.2005	-
730000001398	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	20.05.2005	-
730000001398	Ativação serviços em Equip.Roteador	1	UN	19.07.2005	-
730000001399	CISCO1751-V	1	UN	20.05.2005	-
730000001399	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	16.11.2005	-
730000001400	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	20.05.2005	-
730000001400	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	26.07.2005	-
730000001401	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	23.05.2005	-
730000001401	Ativação serviços em Equip.Roteador	1	UN	19.07.2005	-
730000001402	Ativação serviços em Equip.Roteador	1	UN	19.07.2005	-
730000001403	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	23.05.2005	-
730000001403	Ativação serviços em Equip.Roteador	1	UN	19.07.2005	-
730000001405	ROTEADOR CISCO 1760-V	1	UN	23.05.2005	-
730000001406	MÓDULO PVDM-256K-4U20	1	UN	23.05.2005	-
730000001407	MÓDULO PVDM-256K-20HD	1	UN	23.05.2005	-
730000001412	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	25.05.2005	-
730000001412	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	16.11.2005	-
730000001413	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	25.05.2005	-
730000001414	Cisco 1721 10/100 Mod.Router W/2 Wan Slots,16MF/32	1	UN	25.05.2005	-
730000001414	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	26.09.2005	-
730000001415	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	25.05.2005	-
730000001415	Ativação Servs. Equip.Roteador	1	UN	16.12.2006	-
730000001415	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,45
730000001416	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	25.05.2005	-
730000001416	Ativação serviços em Equip.Roteador	1	UN	19.07.2005	-
730000001417	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	25.05.2005	-
730000001417	Ativação serviços em Equip.Roteador	1	UN	19.07.2005	-
730000001419	Placa WIC-1ENET	1	UN	25.05.2005	-
730000001419	Ativação serviços em Equip.Roteador	1	UN	19.07.2005	-
730000001420	Roteador Cisco 2621	1	UN	04.07.2005	-
730000001420	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	26.09.2005	-
730000001421	Roteador Cisco 2610	1	UN	04.08.2005	199,20
730000001422	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	30.05.2005	-
730000001422	Ativação serviços em Equip.Roteador	1	UN	19.07.2005	-
730000001428	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	31.05.2005	-
730000001428	Ativação Serviços Equipamento Roteador	1	UN	20.12.2005	-
730000001429	Roteador Cisco 1721	1	UN	31.05.2005	-
730000001429	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	26.07.2005	-
730000001430	PLACA AIM-ATM-4E1	1	UN	04.08.2005	-
730000001431	Roteador 2620XM	1	UN	03.06.2005	-
730000001431	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	26.07.2005	-
730000001431	MODULO P/ ROTEADOR CISCO NM-HDV2-1T1/E1	1	UN	21.11.2005	-
730000001431	MODULO P/ ROTEADOR CISCO PVDM2-64	1	UN	21.11.2005	-
730000001433	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	07.06.2005	-
730000001433	Ativação Serviços Equipamento Roteador	1	UN	19.12.2005	-
730000001435	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	07.06.2005	-
730000001435	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	13.10.2006	-
730000001436	Placa WIC-1ENET	1	UN	07.06.2005	-

730000001437	PLACA WS-X6148-RJ-21	1	UN	09.08.2005	-
730000001438	PLACA WS-X6148-RJ-21	1	UN	09.08.2005	-
730000001440	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	10.06.2005	-
730000001440	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	28.07.2005	-
730000001441	Placa com uma porta serial	1	UN	10.06.2005	-
730000001441	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	28.07.2005	-
730000001444	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	12.07.2005	-
730000001444	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	26.09.2005	-
730000001445	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	12.07.2005	-
730000001445	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	26.09.2005	-
730000001446	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	12.07.2005	-
730000001446	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	26.09.2005	-
730000001447	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	12.07.2005	-
730000001447	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	26.09.2005	-
730000001449	Route Processor, 128MB and 20M	1	UN	20.06.2005	-
730000001450	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	20.06.2005	-
730000001450	WIC-1T	1	UN	03.01.2007	-
730000001450	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	25.05.2007	24,29
730000001453	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	21.06.2005	-
730000001453	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	26.07.2005	-
730000001455	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	21.06.2005	-
730000001455	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	26.07.2005	-
730000001455	CATALYST WS-C3560G-24PS-S	1	UN	01.02.2007	-
730000001455	PLACA SFP GLC-LH-SM	1	UN	01.02.2007	-
730000001455	PLACA SFP GLC-LH-SM	1	UN	01.02.2007	-
730000001458	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	27.06.2005	-
730000001459	Placa com uma porta serial	1	UN	27.06.2005	-
730000001460	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	27.06.2005	-
730000001461	Placa com uma porta serial	1	UN	27.06.2005	-
730000001465	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	07.07.2005	-
730000001465	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	26.07.2005	-
730000001466	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	07.07.2005	-
730000001466	Ativação Servs.Equipamento Roteador	1	UN	19.12.2005	-
730000001467	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	08.07.2005	-
730000001468	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	01.07.2005	-
730000001471	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	01.07.2005	-
730000001472	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	01.07.2005	-
730000001472	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	13.09.2005	-
730000001473	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	01.07.2005	-
730000001473	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	15.09.2005	-
730000001474	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	01.07.2005	-
730000001475	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	01.07.2005	-
730000001475	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	15.09.2005	-
730000001476	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	11.07.2005	-
730000001476	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	13.09.2005	-
730000001477	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	11.07.2005	-
730000001477	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	15.09.2005	-
730000001479	Placa ATM 1 Porta p/ OC3c/STM1	1	UN	26.07.2005	-
730000001479	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	27.09.2005	-
730000001480	Placa ATM 1 Porta p/ OC3c/	1	UN	26.07.2005	-
730000001480	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	27.09.2005	-
730000001481	Placa Versatile Interface	1	UN	26.07.2005	-
730000001481	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	27.09.2005	-
730000001481	MEMORIA 256MB PARA PLACA VIP4	1	UN	18.05.2007	65,15
730000001482	ROTEADOR CISCO 1751-V	1	UN	01.08.2005	-
730000001482	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	26.09.2005	-
730000001483	ROTEADOR CISCO 1751-V	1	UN	01.08.2005	-
730000001483	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	26.09.2005	-
730000001484	ROTEADOR CISCO 1751-V	1	UN	01.08.2005	-
730000001484	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	26.09.2005	-
730000001485	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	01.08.2005	-
730000001485	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	26.09.2005	-
730000001486	ROTEADOR CISCO 1751-V	1	UN	01.08.2005	-
730000001486	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	26.09.2005	-
730000001487	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	01.08.2005	-
730000001491	ROTEADOR CISCO 1721	0	UN	01.08.2005	-
730000001491	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	0	UN	21.11.2005	-
730000001491	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	17.03.2006	-
730000001493	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	01.08.2005	61,64
730000001494	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	01.08.2005	-
730000001494	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	26.09.2005	-
730000001495	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	01.08.2005	-
730000001495	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	26.09.2005	-
730000001496	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	01.08.2005	-
730000001496	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	26.09.2005	-
730000001497	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	01.08.2005	-
730000001497	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	26.09.2005	-
730000001498	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	01.08.2005	-
730000001499	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	01.08.2005	-
730000001500	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	01.08.2005	-
730000001501	PLACA POS STM-4 4 PORTAS	1	UN	01.08.2005	-

730000001502	PLACA POS STM-4 4 PORTAS	1	UN	01.08.2005	-
730000001505	Placa de Interface VWIC-1MFT-E1	1	UN	01.08.2005	-
730000001506	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	26.09.2005	-
730000001509	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	08.08.2005	-
730000001512	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	08.08.2005	-
730000001514	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	08.08.2005	-
730000001514	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	23.01.2007	-
730000001514	ATIVAÇAO SERVES.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	24.02.2007	-
730000001515	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	03.08.2005	-
730000001515	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	26.09.2005	-
730000001516	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	04.08.2005	-
730000001516	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	26.09.2005	-
730000001517	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	09.08.2005	-
730000001518	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	09.08.2005	-
730000001520	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	10.08.2005	-
730000001520	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	14.09.2005	-
730000001521	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	10.08.2005	-
730000001521	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	14.09.2005	-
730000001523	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	13.11.2006	-
730000001523	ATIVAÇAO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	16.12.2006	-
730000001524	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	10.08.2005	-
730000001524	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	12.09.2005	-
730000001527	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	10.08.2005	-
730000001527	Ativação Servs.Equipamento Roteador	1	UN	19.12.2005	-
730000001528	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	10.08.2005	124,04
730000001528	Placa com uma porta serial	1	UN	13.01.2007	-
730000001528	Cartao de interface de voz	1	UN	13.01.2007	-
730000001528	ATIVAÇAO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	26.04.2007	-
730000001529	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	11.08.2005	-
730000001529	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	26.09.2005	-
730000001530	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	11.08.2005	-
730000001530	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	26.09.2005	-
730000001531	Roteador RT_2809_Huawei	1	UN	11.08.2005	-
730000001531	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	26.09.2005	-
730000001532	Roteador RT_2809_Huawei	1	UN	11.08.2005	-
730000001532	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	26.09.2005	-
730000001533	Roteador RT_2809_Huawei	1	UN	11.08.2005	-
730000001533	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	26.09.2005	-
730000001534	Roteador RT_2809_Huawei	1	UN	11.08.2005	-
730000001534	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	26.09.2005	-
730000001535	Roteador RT_2809_Huawei	1	UN	11.08.2005	-
730000001535	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	26.09.2005	-
730000001536	Roteador RT_2809_Huawei	1	UN	11.08.2005	-
730000001536	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	26.09.2005	-
730000001537	Roteador RT_2809_Huawei	1	UN	11.08.2005	-
730000001537	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	26.09.2005	-
730000001538	Roteador RT_2809_Huawei	1	UN	11.08.2005	-
730000001538	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	26.09.2005	-
730000001539	Roteador RT_2809_Huawei	1	UN	11.08.2005	-
730000001539	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	26.09.2005	-
730000001540	Roteador RT_2809_Huawei	1	UN	11.08.2005	-
730000001540	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	26.09.2005	-
730000001541	Roteador RT_2809_Huawei	1	UN	11.08.2005	-
730000001541	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	26.09.2005	-
730000001542	Roteador RT_2809_Huawei	1	UN	11.08.2005	64,47
730000001542	AMPL.Roteador RT_2809_Huawei_HUAWEI_PLACA_RT_SIC_2	1	UPU	25.03.2009	176,72
730000001544	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	09.08.2005	-
730000001544	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	26.09.2005	-
730000001548	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UN	18.08.2005	-
730000001548	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	26.09.2005	-
730000001549	Placa WIC-1ENET	1	UN	16.08.2005	-
730000001550	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UN	19.08.2005	-
730000001550	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	26.09.2005	-
730000001552	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	19.08.2005	-
730000001552	Ativação serviços Equip.Roteador	1	UN	26.09.2005	-
730000001553	Roteador Cyclades PR3030 c	1	UN	02.09.2005	-
730000001556	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	12.09.2005	-
730000001559	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	12.09.2005	-
730000001559	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	16.11.2005	-
730000001560	Placa com duas portas seriais WIC-2T	1	UN	12.09.2005	-
730000001560	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	16.11.2005	-
730000001562	ROTEADOR CISCO 1751-V	1	UN	12.09.2005	-
730000001562	Placa com uma porta serial	1	UN	12.09.2005	-
730000001562	VIC-2FXS	1	UN	05.06.2006	-
730000001564	ROTEADOR CISCO 1751-V	1	UN	12.09.2005	-
730000001564	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	17.03.2006	-
730000001564	Cartão de Interface de voz FXO	1	UN	01.10.2006	-
730000001564	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	01.11.2006	-
730000001565	PLACA INTERFACE VIP6-80	1	UN	16.09.2005	-
730000001565	MEMÓRIA 256MB PARA PLACA VIP6	1	UN	16.09.2005	-
730000001565	WIC-2T	1	UN	28.06.2006	-

730000001566	PLACA 2 P FAST-ETHERNET 100BASETX - PORT	1	UN	16.09.2005	-
730000001567	PLACA 2 P FAST-ETHERNET 100BASETX - PORT	1	UN	16.09.2005	-
730000001568	ROTEADOR CISCO 2851	1	UN	16.09.2005	-
730000001568	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	18.11.2005	-
730000001568	Ativação Servs.Equipamento Roteador	1	UN	28.12.2005	-
730000001569	ROTEADOR CISCO 2851	1	UN	16.09.2005	-
730000001569	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	18.11.2005	-
730000001569	Ativação Servs.Equipamento Roteador	1	UN	28.12.2005	-
730000001570	PLACA 4 PORTAS FAST-ETHERNET HWIC-4ESW	1	UN	16.09.2005	-
730000001570	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	18.11.2005	-
730000001571	PLACA 4 PORTAS FAST-ETHERNET HWIC-4ESW	1	UN	16.09.2005	-
730000001571	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	18.11.2005	-
730000001572	Roteador Cisco 1721	1	UN	16.09.2005	-
730000001572	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	16.09.2005	-
730000001572	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	18.11.2005	-
730000001572	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	18.11.2005	-
730000001572	Ativação Servs.Equipamento Roteador	1	UN	27.12.2005	-
730000001573	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	19.09.2005	7,05
730000001573	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	19.09.2005	-
730000001573	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	24.10.2006	-
730000001573	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	20.12.2006	-
730000001574	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	19.09.2005	-
730000001574	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	19.09.2005	-
730000001574	Ativação Serviços Equipamento Roteador	1	UN	19.12.2005	-
730000001575	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	20.09.2005	-
730000001575	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	20.09.2005	-
730000001576	Roteador Cisco 1721	1	UN	30.09.2005	-
730000001576	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	30.09.2005	-
730000001576	Ativação Serviços Equipamento Roteador	1	UN	19.12.2005	-
730000001577	Roteador Cisco 1721	1	UN	30.09.2005	-
730000001577	Placa com porta serial WIC-1T	1	UN	04.11.2005	-
730000001577	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	11.09.2006	-
730000001578	Roteador Cisco 1721	1	UN	30.09.2005	-
730000001578	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	30.09.2005	-
730000001578	Ativação Serviços Equipamento Roteador	1	UN	19.12.2005	-
730000001579	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	30.09.2005	-
730000001579	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	30.09.2005	-
730000001579	Ativação Serviços Equipamento Roteador	1	UN	19.12.2005	-
730000001583	ROTEADOR CISCO 3725	1	UN	03.10.2005	-
730000001583	Ativação Servs.Equipamento Roteador	1	UN	19.12.2005	-
730000001585	Roteador Cyclades PR3030 c	1	UN	03.10.2005	-
730000001585	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	03.10.2005	-
730000001586	ROTEADOR CISCO 2610XM	1	UN	03.10.2005	-
730000001586	Ativação Serviços Equipamento Roteador	1	UN	19.12.2005	-
730000001587	Roteador Cisco 1721	1	UN	03.10.2005	-
730000001587	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	03.10.2005	-
730000001587	Ativação Serviços Equipamento Roteador	1	UN	19.12.2005	-
730000001589	Roteador Cisco 1721	1	UN	04.10.2005	-
730000001589	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	04.10.2005	-
730000001589	Ativação Servs.Equipamento Roteador	1	UN	19.12.2005	-
730000001590	ROTEADOR CISCO 1751-V	1	UN	04.10.2005	-
730000001590	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	04.10.2005	-
730000001590	Ativação Servs.Equipamento Roteador	1	UN	19.12.2005	-
730000001590	Cartão de Interface de voz FXO	1	UN	01.10.2006	-
730000001591	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	03.10.2005	-
730000001591	CABO PARKS V35 DTE DB25M/M34	1	UN	03.10.2005	-
730000001591	Ativação Serviços Equipamento Roteador	1	UN	19.12.2005	-
730000001592	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	03.10.2005	-
730000001592	CABO PARKS V35 DTE DB25M/M34	1	UN	03.10.2005	-
730000001593	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	03.10.2005	-
730000001593	Ativação Serviços Equipamento Roteador	1	UN	19.12.2005	-
730000001594	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	03.10.2005	-
730000001595	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	03.10.2005	-
730000001595	Ativação Serviços Equipamento Roteador	1	UN	19.12.2005	-
730000001596	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	03.10.2005	-
730000001596	CABO PARKS V35 DTE DB25M/M34	1	UN	03.10.2005	-
730000001596	Ativação Serviços Equipamento Roteador	1	UN	19.12.2005	-
730000001597	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	03.10.2005	-
730000001597	CABO PARKS V35 DTE DB25M/M34	1	UN	03.10.2005	-
730000001597	Ativação Serviços Equipamento Roteador	1	UN	19.12.2005	-
730000001598	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	03.10.2005	-
730000001598	CABO PARKS V35 DTE DB25M/M34	1	UN	03.10.2005	-
730000001598	Ativação Serviços Equipamento Roteador	1	UN	19.12.2005	-
730000001599	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	03.10.2005	-
730000001599	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	03.10.2005	-
730000001599	PLACA WIC-1ENET	1	UN	09.11.2005	-
730000001599	Ativação Serviços Equipamento Roteador	1	UN	19.12.2005	-
730000001599	Ativação Servs.Equipamento Roteador	1	UN	19.12.2005	-
730000001600	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	03.10.2005	-
730000001600	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	03.10.2005	-
730000001600	PLACA WIC-1ENET	1	UN	09.11.2005	-

730000001600	Ativação Serviços Equipamento Roteador	1	UN	19.12.2005	-
730000001600	Ativação Servs.Equipamento Roteador	1	UN	19.12.2005	-
730000001601	Ativação Serviços Equipamento Roteador	1	UN	19.12.2005	-
730000001602	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	05.10.2005	-
730000001602	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	05.10.2005	-
730000001602	Ativação Serviços Equipamento Roteador	1	UN	19.12.2005	-
730000001603	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	03.10.2005	-
730000001603	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	03.10.2005	-
730000001603	Ativação Serviços Equipamento Roteador	1	UN	19.12.2005	-
730000001604	Cisco 1721 10/100 Mod.Router W/2 Wan Slots,16MF/32	1	UN	03.10.2005	-
730000001604	ATIVAÇAO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	16.12.2006	-
730000001605	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	03.10.2005	-
730000001605	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	03.10.2005	-
730000001605	Ativação Serviços Equipamento Roteador	1	UN	19.12.2005	-
730000001605	Ativação Servs.Equipamento Roteador	1	UN	19.12.2005	-
730000001606	Roteador Cisco 1721	1	UN	06.10.2005	-
730000001606	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	06.10.2005	-
730000001606	Ativação Serviços Equipamento Roteador	1	UN	19.12.2005	-
730000001609	Roteador Cisco 1721	1	UN	03.10.2005	-
730000001609	Placa com uma porta serial	1	UN	04.12.2006	-
730000001609	ATIVAÇAO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	25.01.2007	-
730000001612	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	03.10.2005	-
730000001612	CABO PARKS V35 DTE DB25M/M34	1	UN	03.10.2005	-
730000001612	Ativação Serviços Equipamento Roteador	1	UN	19.12.2005	-
730000001613	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	03.10.2005	-
730000001613	CABO PARKS V35 DTE DB25M/M34	1	UN	03.10.2005	-
730000001613	Ativação Serviços Equipamento Roteador	1	UN	19.12.2005	-
730000001614	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	03.10.2005	-
730000001614	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	03.10.2005	-
730000001614	Ativação Serviços Equipamento Roteador	1	UN	19.12.2005	-
730000001617	ROTEADOR CISCO 2610XM	1	UN	14.10.2005	-
730000001617	Placa de Interface VWIC-1MFT-E1	1	UN	14.10.2005	-
730000001617	PLACA AIM-VOICE-30	1	UN	14.10.2005	-
730000001617	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	14.10.2005	-
730000001617	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	14.10.2005	-
730000001617	Ativação Serviços Equipamento Roteador	1	UN	19.12.2005	-
730000001618	Roteador Cisco 1721	1	UN	17.10.2005	-
730000001618	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	18.10.2005	-
730000001619	Roteador Cisco 1721	1	UN	17.10.2005	-
730000001619	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	20.03.2007	7,08
730000001619	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	25.05.2007	24,29
730000001620	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	19.10.2005	-
730000001620	Ativação Serviços Equipamento Roteador	1	UN	20.12.2005	-
730000001623	Roteador Cisco 1721	1	UN	20.10.2005	-
730000001623	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	20.10.2005	-
730000001624	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	20.10.2005	-
730000001624	Ativação Serviços Equipamento Roteador	1	UN	20.12.2005	-
730000001625	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	20.10.2005	-
730000001625	Ativação Serviços Equipamento Roteador	1	UN	20.12.2005	-
730000001626	Roteador Cisco 1721	1	UN	20.10.2005	-
730000001626	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	20.10.2005	-
730000001626	Ativação Serviços Equipamento Roteador	1	UN	19.12.2005	-
730000001627	Roteador Cisco 1721	1	UN	20.10.2005	-
730000001627	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	20.10.2005	-
730000001627	Ativação Serviços Equipamento Roteador	1	UN	19.12.2005	-
730000001629	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	25.05.2007	24,29
730000001630	Roteador Cisco 1721	1	UN	20.10.2005	-
730000001630	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	20.10.2005	-
730000001630	Ativação Serviços Equipamento Roteador	1	UN	19.12.2005	-
730000001631	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	24.10.2005	-
730000001631	Ativação Serviços Equipamento Roteador	1	UN	20.12.2005	-
730000001632	Roteador Cisco 1721	1	UN	24.10.2005	-
730000001632	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	24.10.2005	-
730000001632	Ativação Serviços Equipamento Roteador	1	UN	19.12.2005	-
730000001646	Placa V.35D para DM705	1	UN	04.11.2005	-
730000001647	Roteador RT_2809_Huawei	1	UN	07.11.2005	-
730000001647	Ativação Servs.Equipamento Roteador	1	UN	27.12.2005	-
730000001649	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	08.11.2005	-
730000001649	Ativação Servs.Equipamento Roteador	1	UN	20.12.2005	-
730000001650	Roteador Cisco 1721	1	UN	08.11.2005	-
730000001650	PLACA 4 PORTAS FAST-ETHERNET HWIC-4ESW	1	UN	08.11.2005	-
730000001650	Placa com porta serial WIC 1T	1	UN	08.11.2005	-
730000001650	Ativação Servs.Equipamento Roteador	1	UN	19.12.2005	-
730000001652	ROTEADOR CISCO 1751-V	1	UN	09.11.2005	-
730000001653	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	09.11.2005	-
730000001653	Ativação Servs.Equipamento Roteador	1	UN	19.12.2005	-
730000001654	Roteador Parks SR-3101	1	UN	09.11.2005	-
730000001654	Ativação Servs.Equipamento Roteador	1	UN	19.12.2005	-
730000001655	Roteador Parks SR-3101	1	UN	09.11.2005	-
730000001655	Ativação Servs.Equipamento Roteador	1	UN	19.12.2005	-
730000001656	Roteador Parks SR-3101	1	UN	09.11.2005	-

730000001656	Ativação Servs.Equipamento Roteador	1	UN	19.12.2005	-
730000001657	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	09.11.2005	-
730000001658	Roteador Cisco 1721	1	UN	10.11.2005	-
730000001658	Ativação Servs.Equipamento Roteador	1	UN	19.12.2005	-
730000001658	Placa com porta serial WIC 1T	1	UN	24.01.2006	-
730000001660	ROTEADOR CISCO 1751-V	1	UN	10.11.2005	-
730000001660	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	10.11.2005	-
730000001661	ROTEADOR CISCO 1760-V	1	UN	10.11.2005	-
730000001661	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	14.06.2006	-
730000001661	VWIC-2MFT-E1-DI	1	UN	01.07.2006	-
730000001662	Roteador Cisco 1721	1	UN	11.11.2005	-
730000001662	Placa com porta serial WIC 1T	1	UN	11.11.2005	-
730000001662	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	13.10.2006	-
730000001662	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,45
730000001663	Roteador Cisco 1721	1	UN	14.11.2005	-
730000001663	Placa com porta serial WIC 1T	1	UN	14.11.2005	-
730000001663	Placa de interface WIC-1ENET	1	UN	24.11.2005	-
730000001663	Ativação Servs.Equipamento Roteador	1	UN	19.12.2005	-
730000001664	Roteador 7204	1	UN	14.11.2005	-
730000001665	Roteador Cisco 1721	1	UN	14.11.2005	-
730000001665	Placa com porta serial WIC 1T	1	UN	14.11.2005	-
730000001665	Ativação Servs.Equipamento Roteador	1	UN	19.12.2005	-
730000001666	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	16.11.2005	-
730000001666	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	28.08.2006	-
730000001667	Roteador Cisco 1721	1	UN	17.11.2005	-
730000001667	Ativação Servs.Equipamento Roteador	1	UN	19.12.2005	-
730000001668	ROTEADOR CISCO 805	1	UN	17.11.2005	-
730000001669	ROTEADOR CISCO 805	1	UN	17.11.2005	-
730000001670	ROTEADOR CISCO 1751-V	1	UN	17.11.2005	-
730000001670	Ativação Servs.Equipamento Roteador	1	UN	20.12.2005	-
730000001670	VIC-2FXS	1	UN	15.12.2006	-
730000001670	Cartao de Interface de voz FXS	1	UN	01.03.2007	14,76
730000001670	VIC-2FXS	1	UN	06.03.2007	6,08
730000001671	Roteador Cisco 1721	1	UN	17.11.2005	-
730000001671	Placa com porta serial WIC 1T	1	UN	17.11.2005	-
730000001671	Ativação Servs.Equipamento Roteador	1	UN	19.12.2005	-
730000001672	Roteador Cisco 1721	1	UN	17.11.2005	-
730000001672	Ativação Servs.Equipamento Roteador	1	UN	19.12.2005	-
730000001672	Placa com porta serial WIC 1T	1	UN	24.01.2006	-
730000001674	Roteador Cisco 1721	1	UN	17.11.2005	-
730000001674	PLACA 4 PORTAS FAST-ETHERNET HWIC-4ESW	1	UN	17.11.2005	-
730000001674	Placa com porta serial WIC 1T	1	UN	17.11.2005	-
730000001674	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	17.03.2006	-
730000001676	Roteador Cisco 1721	1	UN	17.11.2005	-
730000001676	PLACA DE INTERFACE WIC-1ENET	1	UN	17.11.2005	-
730000001676	Placa com porta serial WIC 1T	1	UN	17.11.2005	-
730000001676	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	17.03.2006	-
730000001677	Roteador Cisco 1721	1	UN	17.11.2005	-
730000001677	Placa com porta serial WIC 1T	1	UN	17.11.2005	-
730000001677	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	17.03.2006	-
730000001678	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	17.03.2006	-
730000001678	Placa com porta serial WIC 1T	1	UN	16.11.2006	-
730000001678	VIC-2FXS	1	UN	24.01.2007	-
730000001681	Placa com uma porta serial WIC 1T	1	UN	23.11.2005	-
730000001683	Roteador Cisco 1721	1	UN	28.11.2005	-
730000001683	V.35 DCE IF module for Mi	1	UN	28.11.2005	-
730000001683	Placa com porta serial WIC 1T	1	UN	28.11.2005	-
730000001683	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	17.03.2006	-
730000001684	Cisco 1721 10/100 Mod.Router	1	UN	28.11.2005	-
730000001684	Ativação Servs.Equipamento Roteador	1	UN	27.12.2005	-
730000001685	Roteador RT_2809_Huawei	1	UN	03.12.2005	-
730000001685	Huawei cabo V35 DTE	1	UN	03.12.2005	-
730000001685	Ativação Servs.Equipamento Roteador	1	UN	03.12.2005	-
730000001685	Ativação Servs.Equipamento Roteador	1	UN	27.12.2005	-
730000001688	ROTEADOR CISCO 3725-DC-U	1	UN	07.12.2005	-
730000001688	PLACA VWIC-2MFT-G703	1	UN	07.12.2005	-
730000001688	PWR675-AC-RPS-N1-Sistema de Fonte Redundante	1	UN	01.01.2007	-
730000001689	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	08.12.2005	-
730000001689	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	21.03.2006	-
730000001690	ROTEADOR CISCO 1751-V	0	UN	08.12.2005	-
730000001690	Placa com uma porta serial WIC 1T	0	UN	08.12.2005	-
730000001690	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	17.03.2006	-
730000001690	Cartão de interface de voz E/M	0	UN	01.06.2006	-
730000001690	CARTAO DE INTERFACE DE VOZ E/M	0	UN	01.11.2006	-
730000001691	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	25.05.2007	24,35
730000001692	Roteador Cisco 805	1	UN	09.12.2005	-
730000001692	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	17.03.2006	-
730000001693	Roteador Cisco 805	1	UN	09.12.2005	-
730000001693	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	17.03.2006	-
730000001695	Roteador Cisco 1721	1	UN	09.12.2005	-
730000001695	Placa com uma porta serial WIC 1T	1	UN	09.12.2005	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

730000001695	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	17.03.2006	-
730000001696	Placa com uma porta serial WIC 1T	1	UN	19.10.2006	-
730000001696	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	20.12.2006	-
730000001697	Roteador Cisco 1721	1	UN	09.12.2005	-
730000001697	Placa com uma porta serial WIC 1T	1	UN	09.12.2005	-
730000001697	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	17.03.2006	-
730000001698	Placa com uma porta serial WIC 1T	1	UN	09.12.2005	-
730000001698	CARTAO DE INTERFACE DE VOZ E/M	1	UN	09.12.2005	-
730000001699	Roteador Cisco 1721	1	UN	09.12.2005	-
730000001699	Placa com uma porta serial WIC 1T	1	UN	09.12.2005	-
730000001699	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	17.03.2006	-
730000001699	AMPL.Roteador Cisco 1721_PLACA 4 PORTAS FAST-ETHER	1	UPU	20.01.2009	136,67
730000001700	ROTEADOR CISCO 1751-V	1	UN	09.12.2005	-
730000001700	Placa com uma porta serial WIC 1T	1	UN	09.12.2005	-
730000001700	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	17.03.2006	-
730000001701	Placa com uma porta serial WIC 1T	1	UN	09.12.2005	-
730000001701	CARTAO DE INTERFACE DE VOZ E/M	1	UN	09.12.2005	-
730000001701	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	17.03.2006	-
730000001702	Placa com uma porta serial WIC 1T	1	UN	12.12.2005	-
730000001703	Placa com uma porta serial WIC 1T	1	UN	12.12.2005	-
730000001705	Roteador Parks SR-3101	1	UN	12.12.2005	-
730000001705	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	21.03.2006	-
730000001706	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	12.12.2005	-
730000001706	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	21.03.2006	-
730000001707	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	12.12.2005	12,21
730000001707	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	29.05.2007	-
730000001709	GBIC SZ SFP	1	UN	12.12.2005	-
730000001710	GBIC SZ SFP	1	UN	12.12.2005	-
730000001711	Roteador Cisco 1721	1	UN	14.12.2005	-
730000001711	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	25.01.2007	-
730000001712	Placa Versatile Interface	1	UN	15.12.2005	-
730000001712	MEMORIA 256MB PARA PLACA VIP4	1	UN	18.05.2007	65,15
730000001714	Roteador Cisco 1721	1	UN	16.12.2005	-
730000001714	Placa com uma porta serial WIC 1T	1	UN	16.12.2005	-
730000001714	ATIVAÇÃO SERVES.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	24.02.2007	-
730000001715	Roteador Cisco 1721	1	UN	16.12.2005	-
730000001715	Placa com uma porta serial WIC 1T	1	UN	16.12.2005	-
730000001715	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	17.03.2006	-
730000001716	Roteador Cisco 1721	1	UN	16.12.2005	-
730000001716	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	16.12.2005	-
730000001716	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	17.03.2006	-
730000001718	Roteador Cisco 1721	1	UN	20.12.2005	-
730000001718	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	20.12.2005	-
730000001718	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	20.12.2005	-
730000001719	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	20.12.2005	-
730000001719	Ativação Servs. Equip.Roteador	1	UN	16.12.2006	-
730000001719	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,45
730000001720	ROTEADOR CISCO 1751-V	1	UN	20.12.2005	-
730000001720	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	20.12.2005	-
730000001720	CARTAO DE INTERFACE DE VOZ E/M	1	UN	20.12.2005	-
730000001721	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	21.12.2005	-
730000001721	Ativação Servs. Equip.Roteador	1	UN	16.12.2006	-
730000001721	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,45
730000001722	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	21.12.2005	-
730000001722	Ativação Servs. Equip.Roteador	1	UN	16.12.2006	-
730000001722	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,45
730000001723	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	21.12.2005	-
730000001723	Ativação Servs. Equip.Roteador	1	UN	16.12.2006	-
730000001723	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,45
730000001724	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	21.12.2005	-
730000001724	Ativação Servs. Equip.Roteador	1	UN	16.12.2006	-
730000001724	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,45
730000001725	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	21.12.2005	-
730000001725	Ativação Servs. Equip.Roteador	1	UN	16.12.2006	-
730000001725	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,45
730000001726	Roteador Cisco 1721	1	UN	06.01.2006	-
730000001726	Ativação Servs. Equip.Roteador	1	UN	20.12.2006	-
730000001726	Ativação de Equip. Roteador	1	UN	30.07.2007	42,26
730000001728	PLACA DE INTERFACE WIC-1ENET	1	UN	06.01.2006	-
730000001729	Roteador Cisco 1721	1	UN	06.01.2006	-
730000001729	Ativação Servs. Equip.Roteador	1	UN	20.12.2006	-
730000001729	Ativação de Equip. Roteador	1	UN	30.07.2007	42,26
730000001730	Placa com uma porta serial WIC 1T	1	UN	06.01.2006	-
730000001732	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	21.03.2006	-
730000001733	Cisco 805 Ethernet / Seria	1	UN	12.01.2006	-
730000001733	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	16.12.2006	-
730000001734	Roteador 3725, 2-Slot, Dual FE Multiservice access	1	UN	12.01.2006	-
730000001734	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	27.11.2006	-
730000001735	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	12.01.2006	-
730000001735	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	29.08.2006	-
730000001737	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	12.01.2006	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

730000001737	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	19.12.2006	-
730000001738	ROTEADOR CISCO 805	1	UN	12.01.2006	29,14
730000001738	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	16.12.2006	-
730000001739	ROTEADOR CISCO 1841	1	UN	16.01.2006	90,19
730000001739	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	27.04.2007	-
730000001740	ROTEADOR CISCO 1751-V	1	UN	17.01.2006	-
730000001740	CARTAO DE INTERFACE DE VOZ FXS	1	UN	13.02.2007	-
730000001740	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	13.02.2007	-
730000001740	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	29.05.2007	-
730000001741	CISCO 2821_IP_30V_1S_ROTEADOR BUNDLE	1	UN	17.01.2006	-
730000001741	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	17.01.2006	-
730000001741	Ativação Servs. Equip.Roteador	1	UN	20.12.2006	-
730000001741	PLACA INTERFACE VIP6-80	1	UN	01.10.2006	-
730000001741	PLACA INTERFACE VIP6-80	1	UN	01.10.2006	-
730000001741	PLACA PA-MC-8E1/120	1	UN	01.10.2006	-
730000001741	PLACA PA-MC-8E1/120	1	UN	01.10.2006	-
730000001741	PLACA PA-MC-8E1/120	1	UN	01.10.2006	-
730000001741	PLACA PA-MC-8E1/120	1	UN	01.10.2006	-
730000001741	Distribuidor Cisco G703/VIP 6/80	1	UN	01.10.2006	-
730000001741	Distribuidor Cisco G703/VIP 6/80	1	UN	01.10.2006	-
730000001742	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	18.01.2006	-
730000001743	Roteador Cisco 2620XM	1	UN	18.01.2006	-
730000001743	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	10.02.2006	-
730000001744	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	18.01.2006	-
730000001744	Ativação Servs. Equip.Roteador	1	UN	20.12.2006	-
730000001744	Ativação de Equip. Roteador	1	UN	30.07.2007	42,26
730000001747	PLACA NM16ESW	1	UN	18.01.2006	-
730000001749	Roteador Cisco 1721	1	UN	18.01.2006	-
730000001749	Ativação Servs. Equip.Roteador	1	UN	16.12.2006	-
730000001749	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	20.12.2006	-
730000001749	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,45
730000001749	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,45
730000001750	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	18.01.2006	17,83
730000001750	ATIVAÇÃO SERVES.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	24.02.2007	-
730000001751	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	18.01.2006	-
730000001753	ROTEADOR CISCO 1751-V	1	UN	18.01.2006	15,14
730000001753	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	18.01.2006	-
730000001753	Cartão de interface de voz E/M	1	UN	18.01.2006	-
730000001753	Ativação Servs. Equip.Roteador	1	UN	16.12.2006	-
730000001753	Ativação de Equip. Roteador	1	UN	12.11.2007	37,45
730000001754	SUBRACK 2Us - A7515	1	UN	18.01.2006	-
730000001754	PLACA MÃE - A7515	1	UN	18.01.2006	-
730000001754	PLACA MÃE - A7515	1	UN	18.01.2006	-
730000001754	PLACA MÃE - A7515	1	UN	18.01.2006	-
730000001754	PLACA MÃE - A7515	1	UN	18.01.2006	-
730000001754	PLACA MÃE - A7515	1	UN	18.01.2006	-
730000001754	PLACA MÃE - A7515	1	UN	18.01.2006	-
730000001754	MODULO TRASEIRO COM 8 INTERFACE E1 - A75	1	UN	18.01.2006	-
730000001754	MODULO TRASEIRO COM 8 INTERFACE E1 - A75	1	UN	18.01.2006	-
730000001754	MODULO TRASEIRO COM 8 INTERFACE E1 - A75	1	UN	18.01.2006	-
730000001754	MODULO TRASEIRO COM 8 INTERFACE E1 - A75	1	UN	18.01.2006	-
730000001754	MODULO TRASEIRO COM 8 INTERFACE E1 - A75	1	UN	18.01.2006	-
730000001754	MODULO TRASEIRO COM 8 INTERFACE E1 - A75	1	UN	18.01.2006	-
730000001754	MODULO DSP 480 - A7515	1	UN	18.01.2006	-
730000001754	MODULO DSP 480 - A7515	1	UN	18.01.2006	-
730000001754	MODULO DSP 480 - A7515	1	UN	18.01.2006	-
730000001754	MODULO DSP 480 - A7515	1	UN	18.01.2006	-
730000001754	SUBRACK 2Us - A7515	1	UN	18.01.2006	-
730000001754	SUBRACK 2Us - A7515	1	UN	18.01.2006	-
730000001754	VENTILADOR FRONTAL ESQUERDO - A7515	1	UN	18.01.2006	-
730000001754	VENTILADOR FRONTAL ESQUERDO - A7515	1	UN	18.01.2006	-
730000001754	VENTILADOR FRONTAL ESQUERDO - A7515	1	UN	18.01.2006	-
730000001754	VENTILADOR FRONTAL DIREITO - A7515	1	UN	18.01.2006	-
730000001754	VENTILADOR FRONTAL DIREITO - A7515	1	UN	18.01.2006	-
730000001754	VENTILADOR FRONTAL DIREITO - A7515	1	UN	18.01.2006	-
730000001754	BANDEJA DE VENTILADORES - A7515	1	UN	18.01.2006	-
730000001754	BANDEJA DE VENTILADORES - A7515	1	UN	18.01.2006	-
730000001754	BANDEJA DE VENTILADORES - A7515	1	UN	18.01.2006	-
730000001754	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 48V - A7515	1	UN	18.01.2006	-
730000001754	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 48V - A7515	1	UN	18.01.2006	-
730000001754	MODULO GIGABIT ETHERNET - SBC - ACME	1	UN	18.01.2006	-
730000001754	MODULO GIGABIT ETHERNET - SBC - ACME	1	UN	18.01.2006	-
730000001754	MODULO GIGABIT ETHERNET - SBC - ACME	1	UN	18.01.2006	-
730000001754	MODULO GIGABIT ETHERNET - SBC - ACME	1	UN	18.01.2006	-
730000001754	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 48V - SBC - ACME	1	UN	18.01.2006	-
730000001754	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 48V - SBC - ACME	1	UN	18.01.2006	-
730000001754	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 48V - SBC - ACME	1	UN	18.01.2006	-
730000001754	VENTILADOR - SBC - ACME	1	UN	18.01.2006	-
730000001754	VENTILADOR - SBC - ACME	1	UN	18.01.2006	-
730000001754	CHASSI - SBC - ACME	1	UN	18.01.2006	-
730000001754	CHASSI - SBC - ACME	1	UN	18.01.2006	-

730000001754	CONVERSOR GIGABIT ETHERNET - SBC - ACME	1	UN	18.01.2006	-
730000001754	CONVERSOR GIGABIT ETHERNET - SBC - ACME	1	UN	18.01.2006	-
730000001754	CONVERSOR GIGABIT ETHERNET - SBC - ACME	1	UN	18.01.2006	-
730000001754	CONVERSOR GIGABIT ETHERNET - SBC - ACME	1	UN	18.01.2006	-
730000001754	MODULO DSP 240 - A7515	1	UN	18.01.2006	-
730000001754	MODULO DSP 240 - A7515	1	UN	18.01.2006	-
730000001755	Roteador Cisco 1721	1	UN	18.01.2006	-
730000001756	Roteador Cisco 1721	1	UN	18.01.2006	-
730000001756	Placa com uma porta serial WIC 1T	1	UN	18.01.2006	-
730000001756	ATIVAÇÃO SERVES.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	25.04.2007	-
730000001756	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,45
730000001759	ROTEADOR CISCO 3845	1	UN	19.01.2006	1.689,75
730000001759	FONTE AC REDUNDANTE PWR-3845-AC/2	1	UN	05.02.2007	-
730000001761	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UN	19.01.2006	-
730000001761	Ativação Servs. Equip.Roteador	1	UN	16.12.2006	-
730000001761	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,45
730000001762	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	19.01.2006	-
730000001762	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	19.01.2006	-
730000001762	Ativação Servs. Equip.Roteador	1	UN	16.12.2006	-
730000001762	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,45
730000001763	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	19.01.2006	-
730000001763	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	19.01.2006	-
730000001763	Ativação Servs. Equip.Roteador	1	UN	16.12.2006	-
730000001763	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,45
730000001764	Roteador Parks SR-3101	1	UN	19.01.2006	-
730000001764	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	29.08.2006	-
730000001764	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,45
730000001765	ROTEADOR PARKS SR-3101	7	UN	19.01.2006	53,30
730000001765	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,45
730000001766	Roteador Cisco 2620XM, mid per	1	UN	19.01.2006	-
730000001766	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	10.02.2006	-
730000001767	Roteador 1760-V	1	UN	19.01.2006	-
730000001768	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	19.01.2006	-
730000001768	PLACA VWIC-1MFT-E1	1	UN	19.01.2006	-
730000001769	Roteador Cisco 7507 - 7 slot,	1	UN	19.01.2006	-
730000001770	Fonte de alimentação p/ Cisco	1	UN	19.01.2006	-
730000001771	Placa c/ 1 Porta Fast Ethernet	1	UN	19.01.2006	-
730000001772	Fonte de alimentação p/ Ci	1	UN	19.01.2006	-
730000001773	Painel Cego p/ Cisco 7507/	1	UN	19.01.2006	-
730000001775	Painel Cego p/ Cisco 7507/	1	UN	19.01.2006	-
730000001786	4 port OC3/STM1 Line Card	3	UN	19.01.2006	-
730000001788	256 MB SDRAM Option for VIP4	1	UN	19.01.2006	-
730000001789	256 MB SDRAM Option for VIP4	1	UN	19.01.2006	-
730000001790	256 MB SDRAM Option for VIP4	1	UN	19.01.2006	-
730000001791	256 MB SDRAM Option for VIP4	1	UN	19.01.2006	-
730000001792	Enhanced Gigabit Ethernet	1	UN	19.01.2006	-
730000001793	Placa Cisco 7505/7507/7513	1	UN	20.01.2006	-
730000001794	ROTEADOR CISCO 2610XM	1	UN	20.01.2006	-
730000001794	PLACA VWIC-1MFT-E1	1	UN	20.01.2006	-
730000001794	Placa c/ duas portas seria	1	UN	20.01.2006	-
730000001794	Ativação Servs. Equip.Roteador	1	UN	16.12.2006	-
730000001794	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,45
730000001795	Placa ATM 1 Porta p/ OC3c/	1	UN	20.01.2006	-
730000001797	ROTEADOR CISCO 3550 WS-C3550-12G	1	UN	20.01.2006	-
730000001798	Roteador Cisco 1721	1	UN	20.01.2006	34,10
730000001798	WIC-2T	1	UN	18.07.2006	-
730000001798	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	19.12.2006	-
730000001800	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	20.01.2006	20,08
730000001800	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	01.10.2006	-
730000001801	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	23.01.2006	-
730000001801	Ativação Servs. Equip.Roteador	1	UN	16.12.2006	-
730000001801	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,45
730000001802	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	23.01.2006	-
730000001802	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	23.01.2006	-
730000001802	Ativação Servs. Equip.Roteador	1	UN	16.12.2006	-
730000001802	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,45
730000001803	CISCO 3825_IP_60V_1S_ROTEADOR BUNDLE	0	UN	24.01.2006	-
730000001803	PLACA VWIC-2MFT-G703	1	UN	24.01.2006	-
730000001803	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	24.01.2006	-
730000001804	Roteador Cisco 1721	1	UN	24.01.2006	-
730000001804	Placa com uma porta serial	1	UN	12.02.2007	-
730000001804	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	25.04.2007	-
730000001805	Roteador Cisco 1721	1	UN	24.01.2006	-
730000001805	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	29.05.2007	-
730000001806	Roteador 2620XM	1	UN	24.01.2006	164,29
730000001806	WIC-2T	1	UN	10.08.2006	-
730000001806	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	10.08.2006	-
730000001806	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	19.12.2006	-
730000001807	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,45
730000001808	ROTEADOR CISCO 1751-V	1	UN	24.01.2006	-
730000001808	Placa com uma porta serial WIC 1T	1	UN	24.01.2006	-

730000001810	PLACA 4 PORTAS FAST-ETHERNET HWIC-4ESW	1	UN	27.01.2006	-
730000001811	Placa de interface WIC-1ENET	1	UN	27.01.2006	-
730000001813	Roteador 3725, 2-Slot, Dual FE	1	UN	31.01.2006	-
730000001813	DLPUE1 INT 2XSTM1 EL-P	1	UN	31.01.2006	-
730000001814	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	31.01.2006	-
730000001815	Placa c/ 8 portas multichannel	1	UN	31.01.2006	-
730000001816	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	01.02.2006	-
730000001816	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	01.02.2006	-
730000001816	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	16.12.2006	-
730000001816	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,45
730000001817	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,45
730000001818	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	01.02.2006	-
730000001818	PLACA WIC-1ENET	1	UN	01.02.2006	-
730000001818	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	16.12.2006	-
730000001818	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	09.03.2007	8,08
730000001818	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,45
730000001825	ROTEADOR CISCO 3725	1	UN	01.02.2006	-
730000001825	PLACA PARA ROTEADOR 7600-SIP-400	1	UN	15.05.2006	-
730000001825	PLACA PARA ROTEADOR SPA-4XOC3-POS	1	UN	15.05.2006	-
730000001825	ADAPTADOR SFP-OC3-IR1	1	UN	15.05.2006	-
730000001825	ADAPTADOR SFP-OC3-IR1	1	UN	15.05.2006	-
730000001825	ADAPTADOR SFP-OC3-IR1	1	UN	15.05.2006	-
730000001825	ADAPTADOR SFP-OC3-IR1	1	UN	15.05.2006	-
730000001825	PLACA WS-X6516-GBIC	1	UN	01.06.2006	-
730000001825	PLACA GBIC WS-G5484	1	UN	01.06.2006	-
730000001825	PLACA GBIC WS-G5484	1	UN	01.06.2006	-
730000001825	PLACA GBIC WS-G5484	1	UN	01.06.2006	-
730000001825	PLACA GBIC WS-G5484	1	UN	01.06.2006	-
730000001825	PLACA GBIC WS-G5484	1	UN	01.06.2006	-
730000001825	PLACA PARA ROTEADOR SPA-4XOC3-ATM	1	UN	02.06.2006	-
730000001825	ADAPTADOR SFP-OC3-IR1	1	UN	02.06.2006	-
730000001825	ADAPTADOR SFP-OC3-IR1	1	UN	02.06.2006	-
730000001825	ADAPTADOR SFP-OC3-IR1	1	UN	02.06.2006	-
730000001825	ADAPTADOR SFP-OC3-IR1	1	UN	02.06.2006	-
730000001825	PLACA GIGABIT ETHERNET PIX-1GE-66	1	UN	01.12.2006	-
730000001825	PLACA GIGABIT ETHERNET PIX-1GE-66	1	UN	01.12.2006	-
730000001825	PLACA GIGABIT ETHERNET PIX-1GE-66	1	UN	01.12.2006	-
730000001825	PLACA FASTETHERNET PIX-4FE-66	1	UN	01.12.2006	-
730000001825	GBIC LX WS-G5486	1	UN	08.12.2006	-
730000001825	MODULO GBIT ZX SFP	1	UN	01.01.2007	-
730000001825	MODULO GBIT ZX SFP	1	UN	01.01.2007	-
730000001825	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	15.03.2007	8,08
730000001826	PLACA VWIC-2MFT-G703	1	UN	01.02.2006	-
730000001827	PLACA VWIC-2MFT-G703	1	UN	01.02.2006	-
730000001828	NM16ESW	1	UN	01.02.2006	166,41
730000001829	ROTEADOR CISCO 3725-DC-U	1	UN	01.02.2006	-
730000001829	PLACA VWIC-2MFT-G703	1	UN	01.02.2006	-
730000001829	PLACA VWIC-2MFT-G703	1	UN	01.02.2006	-
730000001829	PLACA VWIC-2MFT-G703	1	UN	01.02.2006	-
730000001829	PLACA NM16ESW	1	UN	01.02.2006	-
730000001829	PLACA NM16ESW	1	UN	01.02.2006	-
730000001829	PLACA WIC-2T	1	UN	01.02.2006	-
730000001830	Roteador Cisco 1721	1	UN	01.02.2006	-
730000001830	Placa com uma porta serial WIC 1T	1	UN	01.02.2006	-
730000001830	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	18.12.2006	-
730000001831	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	02.02.2006	1,46
730000001831	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	19.12.2006	-
730000001831	Ativação de Equip. Multiplexador	1	UPU	12.11.2007	37,45
730000001832	PLACA AIM-ATM	1	UN	02.02.2006	-
730000001833	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	02.02.2006	-
730000001833	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	02.02.2006	-
730000001833	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	16.12.2006	-
730000001833	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,45
730000001834	Roteador Cisco 1721	1	UN	02.02.2006	-
730000001834	Placa com uma porta serial WIC 1T	1	UN	02.02.2006	-
730000001834	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,45
730000001838	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	03.02.2006	-
730000001839	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,45
730000001840	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	03.02.2006	-
730000001840	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	26.04.2007	24,12
730000001840	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,45
730000001841	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	03.02.2006	-
730000001841	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	03.02.2006	-
730000001841	ATIVAÇAO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	16.12.2006	-
730000001841	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,45
730000001842	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	16.12.2006	-
730000001842	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,45
730000001843	GE SFP, LC connector SX transceiver	1	UN	03.02.2006	-
730000001844	GE SFP, LC connector SX transceiver	1	UN	03.02.2006	-
730000001846	ROTEADOR CISCO 1751-V	1	UN	06.02.2006	-
730000001846	PLACA WIC-1ENET	1	UN	06.02.2006	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

730000001846	Placa com uma porta serial WIC 1T	1	UN	06.02.2006	-
730000001846	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	16.12.2006	-
730000001846	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,45
730000001847	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	07.02.2006	-
730000001847	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	07.02.2006	-
730000001847	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	16.12.2006	-
730000001847	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,45
730000001848	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	07.02.2006	-
730000001848	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	16.12.2006	-
730000001850	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	07.02.2006	-
730000001851	ROTEADOR CISCO 1751-V	1	UN	07.02.2006	-
730000001853	NM16ESW	1	UN	08.02.2006	-
730000001854	ROTEADOR CISCO 3745	1	UN	08.02.2006	-
730000001855	ROTEADOR CISCO 3745	1	UN	08.02.2006	-
730000001856	PLACA VWIC-2MFT-G703	1	UN	08.02.2006	-
730000001857	PLACA VWIC-2MFT-G703	1	UN	08.02.2006	-
730000001858	PLACA VWIC-2MFT-G703	1	UN	08.02.2006	-
730000001859	PLACA VWIC-2MFT-G703	1	UN	08.02.2006	-
730000001860	NM16ESW	1	UN	08.02.2006	-
730000001861	NM16ESW	1	UN	08.02.2006	-
730000001862	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	08.02.2006	-
730000001862	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	08.02.2006	-
730000001862	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	16.12.2006	-
730000001862	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,45
730000001864	Roteador Cisco 2621	1	UN	09.02.2006	-
730000001865	ROTEADOR CISCO 2621XM	1	UN	09.02.2006	-
730000001867	Roteador Cisco 2620XM, mid	1	UN	09.02.2006	-
730000001868	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	09.02.2006	-
730000001868	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	09.02.2006	-
730000001869	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	09.02.2006	-
730000001869	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	09.02.2006	-
730000001870	Roteador Cisco 1721	1	UN	09.02.2006	-
730000001870	Placa com uma porta serial WIC 1T	1	UN	09.02.2006	-
730000001870	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	18.12.2006	-
730000001871	CISCO_2620XM_IP_6S_ROTEADOR 306706	1	UN	10.02.2006	-
730000001871	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	10.02.2006	-
730000001871	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	10.02.2006	-
730000001871	NM-2W	1	UN	10.02.2006	-
730000001872	CISCO_2620XM_IP_6S_ROTEADOR 306706	1	UN	10.02.2006	-
730000001872	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	10.02.2006	-
730000001872	NM-2W	1	UN	10.02.2006	-
730000001873	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	10.02.2006	-
730000001874	Roteador 1751-V	1	UN	10.02.2006	-
730000001874	ATIVAÇAO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	13.10.2006	-
730000001874	VIC2-2E/M	1	UN	02.06.2006	-
730000001875	Roteador Cisco 1721	1	UN	10.02.2006	-
730000001875	Placa com porta serial WIC 1T	1	UN	10.02.2006	-
730000001875	Ativação Servs.Equip.Transmissão Dídital Elétrico	1	UN	20.12.2006	-
730000001876	Roteador Cisco 1721	1	UN	10.02.2006	-
730000001876	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	10.02.2006	-
730000001876	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	16.12.2006	-
730000001876	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,45
730000001877	Roteador 1751-V	1	UN	14.02.2006	-
730000001877	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	10.11.2006	-
730000001877	CARTAO DE INTERFACE DE VOZ E/M	1	UN	10.11.2006	-
730000001877	ATIVAÇAO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	16.12.2006	-
730000001878	Roteador 3725	1	UN	14.02.2006	-
730000001878	Port E3 ATM Network Module	1	UN	01.12.2006	-
730000001878	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	01.12.2006	-
730000001878	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	01.12.2006	-
730000001878	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	01.12.2006	-
730000001878	PLACA DE VOZ NM-HDV-2E1-60	1	UPU	03.06.2008	2.999,25
730000001879	PWR-7200/2-DC+	1	UN	14.02.2006	-
730000001880	Roteador 2620XM	1	UN	14.02.2006	-
730000001881	Roteador Cisco 1721	1	UN	14.02.2006	-
730000001882	Roteador Cisco 1721	1	UN	14.02.2006	-
730000001882	GE SFP, LC connector SX transceiver	1	UN	14.02.2006	-
730000001883	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	25.05.2007	24,35
730000001884	Roteador Cisco 1721	1	UN	14.02.2006	-
730000001885	Roteador Cisco 1721	1	UN	14.02.2006	-
730000001886	Roteador Cisco 1721	1	UN	14.02.2006	-
730000001887	Roteador Cisco 1721	1	UN	14.02.2006	-
730000001888	Roteador Cisco 1721	1	UN	14.02.2006	-
730000001889	Roteador Cisco 1721	1	UN	14.02.2006	-
730000001890	Roteador Cisco 1721	1	UN	14.02.2006	-
730000001894	Roteador Cisco 1721	1	UN	14.02.2006	-
730000001894	WIC-1T	1	UN	27.04.2006	-
730000001895	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	15.02.2006	-
730000001895	WIC-2T	1	UN	15.02.2006	-
730000001895	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	16.12.2006	-
730000001895	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,45

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

730000001896	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,45
730000001897	Roteador Cisco 1721	1	UN	16.02.2006	-
730000001897	Placa com uma porta serial WIC 1T	1	UN	16.02.2006	-
730000001897	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	16.12.2006	-
730000001897	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,45
730000001897	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,45
730000001901	Roteador 1721	1	UN	16.02.2006	-
730000001902	Roteador 1721	1	UN	16.02.2006	-
730000001902	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	05.06.2007	24,38
730000001903	GBIC LX WS-G5486	1	UN	16.02.2006	-
730000001904	GBIC LX WS-G5486	1	UN	16.02.2006	-
730000001905	Roteador Cisco 1721	1	UN	16.02.2006	-
730000001905	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	16.02.2006	-
730000001905	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	18.12.2006	-
730000001906	Huawei_2810_Roteador	1	UN	17.02.2006	-
730000001906	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	20.12.2006	-
730000001907	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	20.02.2006	-
730000001908	Placa com uma porta serial	1	UN	20.02.2006	-
730000001909	Roteador Cisco 1721	1	UN	20.02.2006	-
730000001909	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	13.09.2006	-
730000001910	Roteador Cisco 1721	1	UN	20.02.2006	-
730000001910	Placa com uma porta serial WIC 1T	1	UN	20.02.2006	-
730000001910	ATIVAÇAO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	10.08.2006	-
730000001914	BS-LPUA	1	UN	18.06.2002	-
730000001917	BS-MPUA	1	UN	18.06.2002	-
730000001923	CISCO 1605	1	UN	31.07.2000	-
730000001924	Roteador Cisco 805	1	UN	27.09.2002	-
730000001924	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	16.12.2006	-
730000001926	CISCO 1605	1	UN	13.11.2000	-
730000001929	CISCO 1605	1	UN	23.01.2001	-
730000001930	CISCO 1605	1	UN	31.10.2000	-
730000001939	CISCO 1750 2V	1	UN	16.03.2000	-
730000001943	CISCO 1750 2V	1	UN	18.05.2000	-
730000001944	CISCO 1750 2V	1	UN	18.05.2000	-
730000001952	CISCO 1750 2V	1	UN	14.03.2001	-
730000001956	CISCO 1750 2V	1	UN	04.12.2001	-
730000001959	CISCO 1750 4V	1	UN	30.09.2000	-
730000001982	CISCO 3640	1	UN	10.01.2003	-
730000001995	CISCO 3661	1	UN	03.01.2000	-
730000002002	PA-A3-OC3SMI	1	UN	22.11.2002	-
730000002003	CISCO 7513 / 8X2 - MX	1	UN	30.09.2000	-
730000002016	WIC - 2A/S	1	UN	30.09.2000	-
730000002021	WIC - 2A/S	1	UN	17.01.2003	-
730000002030	CISCO 2611	1	UN	14.03.2000	-
730000002033	CISCO 2611	1	UN	20.03.2001	-
730000002034	CISCO 2611	1	UN	05.09.2001	-
730000002037	CISCO 2611	1	UN	06.01.2003	-
730000002038	CISCO 2611	1	UN	30.09.2000	-
730000002038	Placa c/ duas portas seria	1	UN	01.10.2006	-
730000002053	CYCLADES PR10000	1	UN	30.10.2002	-
730000002058	H5-FRCB	1	UN	18.06.2002	-
730000002059	H5-FRCB	1	UN	18.06.2002	-
730000002060	H5-FRCB	1	UN	18.06.2002	-
730000002061	H5-FRCB	1	UN	18.06.2002	-
730000002062	H5-FRCB	1	UN	18.06.2002	-
730000002081	NM - 2E2W	1	UN	18.01.2000	-
730000002082	NM - 2E2W	1	UN	30.09.2000	-
730000002083	NM - 2E2W	1	UN	08.10.2000	-
730000002085	NM - 2E2W	1	UN	30.09.2000	-
730000002091	NM - 8AS	1	UN	28.01.2000	-
730000002093	NM - 8AS	1	UN	20.10.2000	-
730000002096	NM - 8AS	1	UN	05.09.2001	-
730000002098	NM-2V	1	UN	19.11.2000	-
730000002110	NM-2V	1	UN	19.11.2000	-
730000002115	NM-2V	1	UN	26.10.2000	-
730000002118	NM-2V	1	UN	26.03.2001	-
730000002126	NM-4E	1	UN	14.03.2000	-
730000002129	NM-4E	1	UN	30.09.2000	-
730000002130	NM-4E	1	UN	14.03.2000	-
730000002133	NM-4E	1	UN	31.12.1999	-
730000002136	NM-4E	1	UN	12.11.2000	-
730000002137	NM-4E	1	UN	31.12.1999	-
730000002138	NM-4E	1	UN	30.09.2000	-
730000002139	NM-4E	1	UN	27.11.2002	-
730000002140	NM-4E	1	UN	27.11.2002	-
730000002143	NM-4E	1	UN	05.09.2001	-
730000002153	NM-4T	1	UN	30.09.2000	-
730000002155	NM-4T	1	UN	30.09.2000	-
730000002160	NM-4T	1	UN	31.12.1999	-
730000002162	NM-HDV-1E -30	1	UN	10.01.2003	-
730000002165	NM-HDV-2E1-60	1	UN	08.09.2000	-

730000002167	NM-HDV-2E1-60	1	UN	23.09.2002	-
730000002169	NM-HDV-2E1-60	1	UN	19.03.2003	-
730000002174	PA4E1G/75	1	UN	30.09.2000	-
730000002175	PA4E1G/75	1	UN	30.09.2000	-
730000002176	PA4E1G/75	1	UN	30.09.2000	-
730000002177	PA4E1G/75	1	UN	30.09.2000	-
730000002184	RT-NE16E-2RSU/2HAU/3AC	1	UN	10.01.2003	-
730000002190	VIC 2E/M	1	UN	05.02.2000	-
730000002192	VIC 2E/M	1	UN	18.03.2003	-
730000002193	VIC 2E/M	1	UN	18.03.2003	-
730000002194	VIC 2E/M	1	UN	18.03.2003	-
730000002196	VIC 2E/M	1	UN	05.02.2000	-
730000002199	VIC 2E/M	1	UN	01.08.2004	-
730000002200	VIC 2E/M	1	UN	10.04.2000	-
730000002203	VIC 2E/M	1	UN	10.06.2000	-
730000002204	VIC 2E/M	1	UN	10.09.2000	-
730000002205	VIC 2E/M	1	UN	19.11.2000	-
730000002206	VIC 2E/M	1	UN	20.10.2004	-
730000002207	VIC 2E/M	1	UN	31.12.1999	-
730000002209	VIC-2FXO	1	UN	30.09.2000	-
730000002210	VIC-2FXO	1	UN	30.09.2000	-
730000002211	VIC-2FXO	1	UN	01.06.2000	-
730000002213	VIC-2FXO	1	UN	30.09.2000	-
730000002214	VIC-2FXO	1	UN	30.09.2000	-
730000002215	VIC-2FXO	1	UN	02.10.2000	-
730000002217	VIC-2FXO	1	UN	28.01.2000	-
730000002218	VIC-2FXO	1	UN	18.05.2000	-
730000002219	VIC-2FXO	1	UN	14.03.2000	-
730000002223	VIC-2FXO	1	UN	20.08.2002	-
730000002225	VIC-2FXO	1	UN	20.08.2002	-
730000002226	VIC-2FXO	1	UN	20.08.2002	-
730000002227	VIC-2FXO	1	UN	20.08.2002	-
730000002228	VIC-2FXO	1	UN	20.08.2002	-
730000002229	VIC-2FXO	1	UN	20.08.2002	-
730000002230	VIC-2FXO	1	UN	20.08.2002	-
730000002231	VIC-2FXO	1	UN	20.08.2002	-
730000002233	VIC-2FXO	1	UN	18.05.2000	-
730000002237	VIC-2FXO	1	UN	18.05.2000	-
730000002238	VIC-2FXO	1	UN	30.09.2000	-
730000002239	VIC-2FXO	1	UN	30.09.2000	-
730000002241	VIC-2FXO	1	UN	30.09.2000	-
730000002245	VIC-2FXO	1	UN	14.03.2001	-
730000002248	VIC-2FXS	1	UN	30.09.2000	-
730000002249	VIC-2FXS	1	UN	26.10.2000	-
730000002260	VIC-2FXS	1	UN	30.09.2000	-
730000002261	VIC-2FXS	1	UN	26.10.2004	-
730000002263	VIC-2FXS	1	UN	30.09.2000	-
730000002264	VIC-2FXS	1	UN	30.09.2000	-
730000002265	VIC-2FXS	1	UN	30.09.2000	-
730000002266	VIC-2FXS	1	UN	31.12.2003	-
730000002268	VIC-2FXS	1	UN	26.10.2000	-
730000002269	VIC-2FXS	1	UN	26.10.2000	-
730000002271	VIC-2FXS	1	UN	13.03.2001	-
730000002272	VIC-2FXS	1	UN	20.10.2004	-
730000002276	VIC-2FXS	1	UN	13.03.2001	-
730000002281	VIC-2FXS	1	UN	13.03.2001	-
730000002284	VIC-2FXS	1	UN	13.03.2001	-
730000002285	VIC-2FXS	1	UN	13.03.2001	-
730000002291	VIC-2FXS	1	UN	13.03.2001	-
730000002292	VIC-2FXS	1	UN	13.03.2001	-
730000002293	VIC-2FXS	1	UN	26.10.2004	-
730000002295	VIC-2FXS	1	UN	13.03.2001	-
730000002297	VIC-2FXS	1	UN	13.03.2001	-
730000002299	VIC-2FXS	1	UN	13.03.2001	-
730000002300	VIC-2FXS	1	UN	13.03.2001	-
730000002301	VIC-2FXS	1	UN	13.03.2001	-
730000002302	VIC-2FXS	1	UN	13.03.2001	-
730000002303	VIC-2FXS	1	UN	13.03.2001	-
730000002306	VIC-2FXS	1	UN	13.03.2001	-
730000002307	VIC-2FXS	1	UN	13.03.2001	-
730000002309	VIC-2FXS	1	UN	19.03.2001	-
730000002310	VIC-2FXS	1	UN	14.03.2001	-
730000002311	VIC-2FXS	1	UN	14.03.2001	-
730000002312	VIC-2FXS	1	UN	14.03.2001	-
730000002313	VIC-2FXS	1	UN	14.03.2001	-
730000002314	VIC-2FXS	1	UN	14.03.2001	-
730000002317	VIC-2FXS	1	UN	14.03.2001	-
730000002318	VIC-2FXS	1	UN	14.03.2001	-
730000002319	VIC-2FXS	1	UN	14.03.2001	-
730000002320	VIC-2FXS	1	UN	14.03.2001	-
730000002321	VIC-2FXS	1	UN	14.03.2001	-

730000002322	VIC-2FXS	1	UN	26.10.2004	-
730000002323	VIC-2FXS	1	UN	14.03.2001	-
730000002324	VIC-2FXS	1	UN	14.03.2001	-
730000002325	VIC-2FXS	1	UN	14.03.2001	-
730000002326	VIC-2FXS	1	UN	14.03.2001	-
730000002327	VIC-2FXS	1	UN	14.03.2001	-
730000002328	VIC-2FXS	1	UN	14.03.2001	-
730000002329	VIC-2FXS	1	UN	14.03.2001	-
730000002330	VIC-2FXS	1	UN	14.03.2001	-
730000002332	VIC-2FXS	1	UN	28.03.2001	-
730000002333	VIC-2FXS	1	UN	04.11.2001	-
730000002336	VIP2-50	1	UN	10.01.2003	-
730000002337	VIP2-50	1	UN	10.01.2003	-
730000002341	VIP2-50	1	UN	30.09.2000	-
730000002342	VWIC-1MFT-E1	1	UN	31.12.1999	-
730000002344	VWIC-2MFT-E1-DI	1	UN	23.09.2002	-
730000002345	VWIC-2MFT-E1-DI	1	UN	19.03.2003	-
730000002346	VWIC-2MFT-E1-DI	1	UN	30.09.2000	-
730000002351	VWIC-2MFT-G703	1	UN	26.03.2001	-
730000002352	VWIC-2MFT-G703	1	UN	16.05.2001	-
730000002353	WIC - 2T	1	UN	14.03.2000	-
730000002354	WIC - 2T	1	UN	14.03.2000	-
730000002355	WIC - 2T	1	UN	17.01.2003	-
730000002357	WIC - 2T	1	UN	17.01.2003	-
730000002358	WIC - 2T	1	UN	18.03.2003	-
730000002360	WIC - 2T	1	UN	04.12.2000	-
730000002362	WIC - 2T	1	UN	18.05.2000	-
730000002365	WIC - 2T	1	UN	30.06.2000	-
730000002366	WIC - 2T	1	UN	19.11.2000	-
730000002367	WIC - 2T	1	UN	08.11.2000	-
730000002368	WIC - 2T	1	UN	10.06.2000	-
730000002370	WIC - 2T	1	UN	10.06.2000	-
730000002371	WIC - 2T	1	UN	11.01.2000	-
730000002372	WIC - 2T	1	UN	11.01.2000	-
730000002373	WIC - 2T	1	UN	11.01.2000	-
730000002375	WIC - 2T	1	UN	26.10.2000	-
730000002376	WIC - 2T	1	UN	26.10.2000	-
730000002379	WIC - 2T	1	UN	11.07.2002	-
730000002380	WIC - 2T	1	UN	21.12.2000	-
730000002382	WIC - 2T	1	UN	05.09.2001	-
730000002383	WIC - 2T	1	UN	05.09.2001	-
730000002384	WIC - 2T	1	UN	31.12.1999	-
730000002387	WIC-1ENET	1	UN	05.08.2001	-
730000002388	WIC-1ENET	1	UN	05.08.2001	-
730000002391	WIC-1T	1	UN	18.01.2000	-
730000002392	WIC-1T	1	UN	04.12.2000	-
730000002395	WIC-1T	1	UN	02.10.2000	-
730000002397	WIC-1T	1	UN	02.10.2000	-
730000002398	WIC-1T	1	UN	23.03.2000	-
730000002399	WIC-1T	1	UN	02.09.2000	-
730000002401	WIC-1T	1	UN	19.11.2000	-
730000002403	WIC-1T	1	UN	04.12.2000	-
730000002404	WIC-1T	1	UN	01.09.2004	-
730000002405	WIC-1T	1	UN	19.11.2000	-
730000002406	WIC-1T	1	UN	04.12.2000	-
730000002408	WIC-1T	1	UN	04.12.2000	-
730000002410	WIC-1T	1	UN	04.12.2000	-
730000002411	WIC-1T	1	UN	04.12.2000	-
730000002412	WIC-1T	1	UN	04.12.2000	-
730000002413	WIC-1T	1	UN	04.12.2000	-
730000002414	WIC-1T	1	UN	30.09.2000	-
730000002415	WIC-1T	1	UN	26.03.2003	-
730000002416	WIC-1T	1	UN	02.10.2000	-
730000002417	WIC-1T	1	UN	23.03.2000	-
730000002418	WIC-1T	1	UN	30.06.2000	-
730000002419	WIC-1T	1	UN	30.09.2000	-
730000002420	WIC-1T	1	UN	07.12.2000	-
730000002422	WIC-1T	1	UN	30.09.2000	-
730000002423	WIC-1T	1	UN	19.11.2002	-
730000002425	WIC-1T	1	UN	10.06.2000	-
730000002429	WIC-1T	1	UN	01.09.2004	-
730000002430	WIC-1T	1	UN	26.10.2000	-
730000002431	WIC-1T	1	UN	26.10.2000	-
730000002434	WIC-1T	1	UN	12.11.2000	-
730000002436	WIC-1T	1	UN	15.12.2000	-
730000002437	WIC-1T	1	UN	15.12.2000	-
730000002439	WIC-1T	1	UN	15.12.2000	-
730000002441	WIC-1T	1	UN	06.01.2003	-
730000002442	WIC-1T	1	UN	27.12.2000	-
730000002443	WIC - 2T	1	UN	27.12.2000	-
730000002445	WIC-1T	1	UN	27.12.2000	-

730000002446	WIC-1T	1	UN	27.12.2000	-
730000002447	WIC-1T	1	UN	27.12.2000	-
730000002448	WIC-1T	1	UN	19.03.2001	-
730000002449	WIC-1T	1	UN	19.03.2001	-
730000002450	WIC-1T	1	UN	19.03.2001	-
730000002453	WIC-1T	1	UN	14.03.2001	-
730000002455	WIC-1T	1	UN	14.03.2001	-
730000002456	WIC-1T	1	UN	14.03.2001	-
730000002457	WIC-1T	1	UN	14.03.2001	-
730000002458	WIC-1T	1	UN	20.03.2001	-
730000002462	WIC-1T	1	UN	06.10.2003	-
730000002463	WIC-1T	1	UN	10.01.2003	-
730000002464	VIC-2FXS	1	UN	24.02.2005	-
730000002465	CISCO 3640	1	UN	17.03.2005	-
730000002467	WIC-1T	1	UN	18.03.2005	-
730000002468	WIC-1T	1	UN	18.03.2005	-
730000002469	WIC-1T	1	UN	18.03.2005	-
730000002470	WIC-1T	1	UN	28.03.2005	-
730000002471	WIC-1T	1	UN	28.03.2005	-
730000002475	WIC-1T	1	UN	11.04.2005	-
730000002476	WIC-1T	1	UN	11.04.2005	-
730000002480	WIC-1T	1	UN	11.04.2005	-
730000002481	WIC-1T	1	UN	11.04.2005	-
730000002482	WIC-1T	1	UN	11.04.2005	-
730000002484	WIC-1T	1	UN	30.04.2005	-
730000002486	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	30.04.2005	-
730000002487	WIC-1T	1	UN	30.04.2005	-
730000002488	WIC-1T	1	UN	30.04.2005	-
730000002489	NM-1FE-TX	1	UN	30.04.2005	-
730000002490	NM-1FE-TX	1	UN	30.04.2005	-
730000002491	NM-1FE-TX	1	UN	30.04.2005	-
730000002492	NM-1FE-TX	1	UN	30.04.2005	-
730000002493	NM-1FE-TX	1	UN	30.04.2005	-
730000002494	WIC-1T	1	UN	03.05.2005	-
730000002495	WIC-1T	1	UN	03.05.2005	-
730000002497	WIC-1T	1	UN	03.05.2005	-
730000002499	NM - 2E2W	1	UN	20.05.2005	-
730000002500	WIC-1T	1	UN	20.05.2005	-
730000002501	WIC-1T	1	UN	20.05.2005	-
730000002502	WIC-1T	1	UN	23.05.2005	-
730000002503	WIC - 2T	1	UN	25.05.2005	-
730000002504	WIC - 2T	1	UN	25.05.2005	-
730000002508	PA-A3E3	1	UN	08.06.2005	-
730000002510	NM-2W	1	UN	01.08.2005	-
730000002512	VIC-2FXS	1	UN	24.08.2005	-
730000002513	WIC - 2T	1	UN	24.08.2005	-
730000002514	WIC - 2T	1	UN	24.08.2005	-
730000002516	WIC-1T	1	UN	24.08.2005	-
730000002518	WIC-1T	1	UN	24.08.2005	-
730000002519	WIC-1T	1	UN	24.08.2005	-
730000002526	NM-2W	1	UN	14.10.2005	-
730000002528	WIC - 2T	1	UN	09.11.2005	-
730000002529	WIC - 2T	1	UN	17.11.2005	-
730000002533	WIC - 2T	1	UN	28.11.2005	-
730000002534	WIC - 2T	1	UN	28.11.2005	-
730000002545	AMPL.CISCO 3640-PLACA 2 P FAST-ETHERNET 100BASETX	1	UPU	18.06.2008	811,81
730000002548	CISCO 1750	1	UN	01.12.2005	-
730000002551	CISCO 1750	1	UN	15.12.2005	19,19
730000002552	WIC - 2T	1	UN	16.12.2005	-
730000002553	WIC - 2T	1	UN	19.12.2005	28,32
730000002554	WIC - 2T	1	UN	19.12.2005	-
730000002555	FONTE AC REDUNDANTE PWR-3845-AC/2	1	UN	22.02.2006	-
730000002556	CISCO_1721_IP_ROTEADOR	1	UN	22.02.2006	-
730000002556	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	22.02.2006	-
730000002556	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	25.05.2007	24,29
730000002557	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	22.02.2006	1,16
730000002557	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	28.08.2006	-
730000002558	CISCO_1721_IP_ROTEADOR	1	UN	24.02.2006	-
730000002558	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	24.02.2006	-
730000002558	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	20.12.2006	-
730000002559	Roteador Parks SR-3101	1	UN	24.02.2006	-
730000002559	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	20.12.2006	-
730000002560	Roteador Parks SR-3101	1	UN	02.03.2006	-
730000002560	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	20.12.2006	-
730000002563	VIC 2E/M	1	UN	06.03.2006	-
730000002564	WIC - 2T	1	UN	06.03.2006	-
730000002565	WIC - 2T	1	UN	06.03.2006	-
730000002569	WIC - 2T	1	UN	06.03.2006	-
730000002572	VIC 2E/M	1	UN	06.03.2006	-
730000002574	Roteador Cisco 1721	1	UN	06.03.2006	-
730000002574	Placa com uma porta serial WIC 1T	1	UN	06.03.2006	-

730000002574	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	16.12.2006	-
730000002575	Roteador Cisco 1721	1	UN	06.03.2006	-
730000002575	Placa com uma porta serial WIC 1T	1	UN	06.03.2006	-
730000002575	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	16.12.2006	-
730000002577	CISCO_1721_IP_ROTEADOR	1	UN	08.03.2006	-
730000002577	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	16.12.2006	-
730000002577	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	02.06.2006	-
730000002578	VWIC-2MFT-G703	1	UN	08.03.2006	-
730000002580	PLACA DE INTERFACE WIC-1ENET	1	UN	09.03.2006	-
730000002581	Roteador Cisco 1721	1	UN	10.03.2006	-
730000002581	Placa com porta serial WIC 1T	1	UN	10.03.2006	-
730000002581	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	16.12.2006	-
730000002582	Roteador Cisco 1721	1	UN	10.03.2006	-
730000002582	Placa com porta serial WIC 1T	1	UN	10.03.2006	-
730000002582	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	16.12.2006	-
730000002583	Roteador Cisco 1721	1	UN	10.03.2006	-
730000002583	Placa com porta serial WIC 1T	1	UN	10.03.2006	-
730000002583	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	16.12.2006	-
730000002584	Roteador Cisco 1721	1	UN	10.03.2006	-
730000002584	Placa com uma porta serial WIC 1T	1	UN	10.03.2006	-
730000002584	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	16.12.2006	-
730000002585	Roteador Cisco 1721	1	UN	13.03.2006	-
730000002585	Placa com uma porta serial WIC 1T	1	UN	13.03.2006	-
730000002585	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	20.12.2006	-
730000002585	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,45
730000002586	CISCO_1721_IP_ROTEADOR	1	UN	13.03.2006	-
730000002586	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	13.03.2006	-
730000002586	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	20.12.2006	-
730000002586	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,45
730000002587	CISCO_1721_IP_ROTEADOR	1	UN	13.03.2006	-
730000002587	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	13.03.2006	-
730000002587	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	20.12.2006	-
730000002587	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,45
730000002588	Cisco 1721 10/100 modular Rout	1	UN	13.03.2006	-
730000002588	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	01.10.2006	-
730000002588	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	23.11.2006	-
730000002588	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,45
730000002589	PLACA VWIC-2MFT-G703	1	UN	13.03.2006	-
730000002590	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	13.03.2006	-
730000002590	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	20.12.2006	-
730000002590	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,45
730000002591	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	13.03.2006	-
730000002591	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	13.03.2006	-
730000002591	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	20.12.2006	-
730000002591	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,45
730000002592	Cartao de Interface de voz	1	UN	13.03.2006	-
730000002595	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	13.03.2006	11,10
730000002595	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	25.04.2007	-
730000002596	Cisco 1721 10/100 Mod.Router W/2 Wan Slots,16MF/32	1	UN	13.03.2006	-
730000002596	WIC-2T	1	UN	13.03.2006	-
730000002596	WIC - 2T	1	UN	13.03.2006	-
730000002596	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	20.12.2006	-
730000002596	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,45
730000002597	VIC 2E/M	1	UN	13.03.2006	-
730000002598	VIC 2E/M	1	UN	13.03.2006	-
730000002599	VIC 2E/M	1	UN	13.03.2006	-
730000002600	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	13.03.2006	-
730000002600	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	02.06.2006	-
730000002601	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	13.03.2006	-
730000002601	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	20.12.2006	-
730000002601	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,45
730000002602	Placa com uma porta serial	1	UN	14.03.2006	-
730000002603	Cisco 1721 10/100 modular Rout	1	UN	14.03.2006	-
730000002603	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	29.05.2007	22,35
730000002603	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	26.04.2007	22,18
730000002605	VIC2-2E/M	1	UN	15.03.2006	17,71
730000002606	Roteador RT_2809_Huawei	1	UN	15.03.2006	-
730000002606	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,45
730000002607	Roteador RT_2809_Huawei	1	UN	15.03.2006	-
730000002607	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	20.12.2006	-
730000002607	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,45
730000002608	CISCO_1721_IP_ROTEADOR	1	UN	16.03.2006	-
730000002609	CISCO_1721_IP_ROTEADOR	1	UN	16.03.2006	-
730000002609	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	2	UN	16.03.2006	-
730000002609	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	20.12.2006	-
730000002610	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	16.03.2006	-
730000002610	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	16.12.2006	-
730000002611	ROTEADOR CISCO 1760-V	1	UN	20.03.2006	16,65
730000002611	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	20.03.2006	-
730000002611	VIC-2FXS	1	UN	20.03.2006	-
730000002611	VIC-2FXS	1	UN	20.03.2006	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

730000002611	VIC-2FXS	1	UN	20.03.2006	-
730000002611	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	16.12.2006	-
730000002612	MODULO PVDM-256K-4U12	1	UN	20.03.2006	-
730000002615	CISCO_1721_IP_ROTEADOR	1	UN	23.03.2006	-
730000002615	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	23.03.2006	-
730000002615	PLACA VWIC-1MFT-G703	1	UN	23.03.2007	33,60
730000002615	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	25.05.2007	24,29
730000002616	HUAWEI_PLACA_RT_SIC_ETH	1	UN	23.03.2006	-
730000002617	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	24.03.2006	-
730000002617	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	16.12.2006	-
730000002618	Placa com uma porta serial WIC 1T	1	UN	24.03.2006	-
730000002619	Placa com porta serial WIC 1T	1	UN	28.03.2006	-
730000002625	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	28.03.2006	-
730000002625	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	28.03.2006	-
730000002625	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	16.12.2006	-
730000002626	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	30.03.2006	17,15
730000002626	Port Ethernet Interface Card	1	UN	16.02.2007	-
730000002626	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	29.05.2007	-
730000002628	Roteador Cisco 1721	1	UN	31.03.2006	-
730000002628	Placa com uma porta serial WIC 1T	1	UN	31.03.2006	-
730000002629	WIC - 2T	1	UN	31.03.2006	-
730000002639	ROTEADOR CISCO 1605	1	UN	31.03.2006	-
730000002641	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	04.04.2006	-
730000002642	Cisco 1721 10/100 Mod.Router	1	UN	04.04.2006	-
730000002643	CISCO_2620XM_IP_6S_ROTEADOR	1	UN	07.04.2006	-
730000002643	NM-1A-E3 - Módulo com 01 porta ATM E3	1	UN	07.04.2006	-
730000002644	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	07.04.2006	-
730000002644	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	16.12.2006	-
730000002646	Placa c/ duas portas seriais	1	UN	07.04.2006	-
730000002649	Placa c/ duas portas seria	1	UN	12.04.2006	-
730000002651	CISCO 1605	1	UN	11.04.2006	-
730000002655	Cisco 1751 10/100 Modular	1	UN	12.04.2006	-
730000002659	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	12.04.2006	-
730000002659	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	26.04.2007	38,65
730000002660	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	12.04.2006	11,07
730000002663	CISCO_2620XM_IP_6S_ROTEADOR	1	UN	17.04.2006	-
730000002665	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	14.11.2006	-
730000002665	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	16.12.2006	-
730000002666	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	20.04.2006	-
730000002666	Placa com uma porta serial	1	UN	09.11.2006	-
730000002666	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	16.12.2006	-
730000002670	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	24.04.2006	-
730000002670	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	16.12.2006	-
730000002675	CISCO_1721_IP_ROTEADOR	1	UN	02.05.2006	-
730000002675	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	02.05.2006	-
730000002675	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	13.10.2006	-
730000002676	ROTEADOR CISCO 1841	1	UN	03.05.2006	-
730000002676	PLACA PARA ROTEADOR 7600-SIP-400	1	UN	02.06.2006	-
730000002676	PLACA PARA ROTEADOR SPA-4XOC3-POS	1	UN	02.06.2006	-
730000002676	PLACA PARA ROTEADOR SPA-4XOC3-ATM	1	UN	02.06.2006	-
730000002677	Roteador Cisco 1721	1	UN	01.05.2006	-
730000002677	Placa com uma porta serial WIC 1T	1	UN	01.06.2006	-
730000002680	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	05.05.2006	-
730000002680	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	10.08.2006	-
730000002682	VIC 2E/M	1	UN	05.05.2006	-
730000002692	ADAPTADOR SFP-OC3-IR1	1	UN	10.05.2006	-
730000002693	ADAPTADOR SFP-OC3-IR1	1	UN	10.05.2006	-
730000002695	ADAPTADOR SFP-OC3-IR1	1	UN	10.05.2006	-
730000002696	ADAPTADOR SFP-OC3-IR1	1	UN	10.05.2006	-
730000002697	ADAPTADOR SFP-OC3-IR1	1	UN	10.05.2006	-
730000002698	ADAPTADOR SFP-OC3-IR1	1	UN	10.05.2006	-
730000002699	ADAPTADOR SFP-OC3-IR1	1	UN	10.05.2006	-
730000002703	Roteador Cisco 1721	1	UN	12.05.2006	31,10
730000002703	Placa com duas portas seriais WIC-2T	1	UN	12.05.2006	-
730000002703	Placa com duas portas seriais WIC-2T	1	UN	12.05.2006	-
730000002703	Placa com uma porta serial	1	UN	12.07.2006	-
730000002704	CISCO_1721_IP_ROTEADOR	1	UN	12.05.2006	-
730000002704	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	12.05.2006	-
730000002704	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	13.10.2006	-
730000002704	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,45
730000002705	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	12.05.2006	-
730000002705	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	12.05.2006	-
730000002705	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	13.10.2006	-
730000002705	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,45
730000002706	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,45
730000002707	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	15.05.2006	-
730000002707	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	15.05.2006	-
730000002707	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	13.10.2006	-
730000002707	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,45
730000002708	CISCO_1721_IP_ROTEADOR	1	UN	15.05.2006	-
730000002708	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	15.05.2006	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

730000002708	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	13.10.2006	-
730000002708	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	12.11.2007	37,36
730000002710	Roteador Cyclades PR3030 c	1	UN	16.05.2006	-
730000002711	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	17.05.2006	-
730000002711	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	17.05.2006	-
730000002711	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	13.10.2006	-
730000002712	Roteador Parks SR-3101	1	UN	18.05.2006	-
730000002712	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	13.10.2006	-
730000002713	CISCO_1721_IP_ROTEADOR	1	UN	18.05.2006	-
730000002713	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	18.05.2006	-
730000002713	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	13.10.2006	-
730000002714	CISCO_1721_IP_ROTEADOR	1	UN	18.05.2006	-
730000002714	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	18.05.2006	-
730000002714	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	29.08.2006	-
730000002715	ROTEADOR CISCO 1841	1	UN	19.05.2006	45,80
730000002715	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	28.11.2006	-
730000002716	BUNDLE 7613-2SUP720XL-2PS	1	UN	22.05.2006	3.375,49
730000002716	GBIC SZ SFP	1	UN	22.05.2006	-
730000002716	GBIC SZ SFP	1	UN	22.05.2006	-
730000002716	MEMORIA PARA ROTEADOR C6K-CPTFL256M	1	UN	22.05.2006	-
730000002716	MEMORIA PARA ROTEADOR C6K-CPTFL256M	1	UN	22.05.2006	-
730000002716	PLACA WS-X6148-RJ-45	1	UN	22.05.2006	-
730000002716	PLACA GBIC PARA CATALYST 6000	1	UN	22.05.2006	-
730000002716	PLACA GBIC WS-G5484	1	UN	22.05.2006	-
730000002716	PLACA GBIC WS-G5484	1	UN	22.05.2006	-
730000002716	PLACA GBIC WS-G5484	1	UN	22.05.2006	-
730000002716	PLACA GBIC WS-G5484	1	UN	22.05.2006	-
730000002716	PLACA GBIC WS-G5484	1	UN	22.05.2006	-
730000002716	PLACA GBIC WS-G5484	1	UN	22.05.2006	-
730000002716	PLACA GBIC WS-G5484	1	UN	22.05.2006	-
730000002716	GBIC ZX SFP	1	UN	02.06.2006	-
730000002716	PLACA FASTETHERNET PIX-4FE-66	1	UN	01.12.2006	-
730000002716	PLACA GIGABIT ETHERNET PIX-1GE-66	1	UN	01.12.2006	-
730000002716	PLACA GIGABIT ETHERNET PIX-1GE-66	1	UN	01.12.2006	-
730000002716	PLACA GIGABIT ETHERNET PIX-1GE-66	1	UN	01.12.2006	-
730000002716	GBIC LX WS-G5486	1	UN	08.12.2006	-
730000002718	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	22.05.2006	8,47
730000002718	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	13.11.2006	-
730000002719	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	22.05.2006	8,47
730000002719	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	20.12.2006	-
730000002720	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	25.04.2007	-
730000002721	ROTEADOR CISCO 1841	1	UN	22.05.2006	-
730000002721	Placa c/ duas portas seriais	1	UN	22.05.2006	-
730000002721	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	13.10.2006	-
730000002722	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	23.05.2006	-
730000002722	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	13.10.2006	-
730000002723	CISCO_1721_IP_ROTEADOR	1	UN	23.05.2006	-
730000002723	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	23.05.2006	-
730000002723	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	13.10.2006	-
730000002725	CISCO_1721_IP_ROTEADOR	1	UN	23.05.2006	-
730000002725	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	23.05.2006	-
730000002725	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	13.10.2006	-
730000002727	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	23.05.2006	-
730000002727	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	23.05.2006	-
730000002727	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UPU	23.11.2007	33,80
730000002728	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	23.05.2006	-
730000002728	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	23.05.2006	-
730000002728	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UPU	23.11.2007	33,80
730000002728	MEMORIA 16MB DRAM PARA CISCO 1700	2	UPU	02.06.2008	250,25
730000002729	CISCO_1721_IP_ROTEADOR	1	UN	25.05.2006	-
730000002729	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	25.05.2006	-
730000002729	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	27.10.2006	-
730000002730	CISCO_1721_IP_ROTEADOR	1	UN	25.05.2006	-
730000002730	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	25.05.2006	-
730000002730	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	13.10.2006	-
730000002731	ROTEADOR CISCO 1841	1	UN	25.05.2006	-
730000002731	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	25.05.2006	-
730000002731	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	10.08.2006	-
730000002732	ROTEADOR CISCO 1841	1	UN	25.05.2006	-
730000002732	WIC-1T	1	UN	25.05.2006	-
730000002732	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	13.10.2006	-
730000002733	CISCO_1721_IP_ROTEADOR	1	UN	29.05.2006	-
730000002733	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	29.05.2006	-
730000002733	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	10.08.2006	-
730000002734	ROTEADOR CISCO 3725	1	UN	29.05.2006	-
730000002734	NM-2W	1	UN	29.05.2006	-
730000002734	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	29.05.2006	-
730000002734	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	29.05.2006	-
730000002734	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	29.05.2006	-
730000002734	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	29.05.2006	-
730000002734	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	19.12.2006	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

730000002736	CISCO_1721_IP_ROTEADOR	1	UN	30.05.2006	-
730000002736	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	30.05.2006	-
730000002736	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	16.12.2006	-
730000002737	ROTEADOR CISCO 1841	1	UN	31.05.2006	-
730000002737	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	01.09.2006	-
730000002738	ROTEADOR CISCO 1841	1	UN	31.05.2006	-
730000002738	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	10.08.2006	-
730000002738	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	13.06.2006	-
730000002739	Roteador Cisco 1721	1	UN	02.06.2006	-
730000002739	Placa com uma porta serial WIC 1T	1	UN	02.06.2006	-
730000002740	Cisco 1721 10/100 modular Rout	1	UN	01.06.2006	-
730000002741	Placa com uma porta serial	1	UN	01.06.2006	-
730000002742	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	02.06.2006	-
730000002742	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	02.06.2006	-
730000002742	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	19.12.2006	-
730000002743	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	02.06.2006	-
730000002743	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	19.12.2006	-
730000002744	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	02.06.2006	6,22
730000002744	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	02.06.2006	-
730000002744	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	24.10.2006	-
730000002744	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	20.12.2006	-
730000002745	Roteador Cisco 1721	1	UN	02.06.2006	-
730000002745	Placa com uma porta serial WIC 1T	1	UN	02.06.2006	-
730000002745	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	13.11.2006	-
730000002746	Roteador Cisco 1721	1	UN	02.06.2006	-
730000002746	Placa com uma porta serial WIC 1T	1	UN	02.06.2006	-
730000002746	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	28.08.2006	-
730000002748	ROTEADOR CISCO 1751-V	1	UN	05.06.2006	-
730000002748	VIC-2FXS	1	UN	05.06.2006	-
730000002748	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	05.06.2006	-
730000002748	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	06.07.2006	-
730000002748	VIC-2FXS	1	UN	06.07.2006	-
730000002749	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	06.06.2006	-
730000002749	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	06.06.2006	-
730000002749	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	29.08.2006	-
730000002750	Cisco 1721 10/100 modular Rout	1	UN	06.06.2006	-
730000002750	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UPU	23.11.2007	33,80
730000002751	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	07.06.2006	-
730000002751	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	07.06.2006	-
730000002752	CISCO_2620XM_IP_6S_ROTEADOR	1	UN	08.06.2006	60,50
730000002752	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	08.06.2006	-
730000002752	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	08.06.2006	-
730000002753	ROTEADOR CISCO 2620XM	1	UN	13.06.2006	70,98
730000002753	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	13.06.2006	-
730000002754	Cisco 7609 OSR	1	UN	13.06.2006	-
730000002754	MISCELANIO PARA ROTEADOR (Roteador 7600)	1	UN	23.09.2006	-
730000002754	PLACA/AMPLIAÇÃO PROJETO/MÓDULO SFP	3	UPU	31.10.2008	1.231,40
730000002755	Cisco 7609 OSR	1	UN	13.06.2006	-
730000002755	MISCELANIO PARA ROTEADOR (Roteador 7600)	1	UN	23.09.2006	-
730000002755	Fonte de energia para roteador Cisco	1	UN	23.11.2006	-
730000002756	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	13.06.2006	12,89
730000002756	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	13.06.2006	-
730000002756	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	16.12.2006	-
730000002759	Roteador Cisco 1721	1	UN	22.06.2006	-
730000002759	Placa com uma porta serial WIC 1T	1	UN	22.06.2006	-
730000002759	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	16.12.2006	-
730000002761	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	27.06.2006	-
730000002761	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	27.06.2006	-
730000002763	VWIC-2MFT-E1-DI	1	UN	01.07.2006	-
730000002764	ROTEADOR CISCO 1841	1	UN	01.07.2006	-
730000002765	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	01.07.2006	-
730000002765	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	01.07.2006	-
730000002765	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	29.08.2006	-
730000002766	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	01.07.2006	-
730000002766	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	01.07.2006	-
730000002766	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	29.08.2006	-
730000002768	Roteador Cisco 1721	1	UN	03.07.2006	-
730000002768	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	03.07.2006	-
730000002768	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	26.10.2006	-
730000002769	CISCO_1721_IP_ROTEADOR	1	UN	05.07.2006	-
730000002769	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	05.07.2006	-
730000002770	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	06.07.2006	-
730000002771	CISCO_1721_IP_ROTEADOR	1	UN	06.07.2006	-
730000002771	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	06.07.2006	-
730000002772	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	10.07.2006	-
730000002772	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	10.07.2006	-
730000002772	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	19.12.2006	-
730000002773	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	10.07.2006	-
730000002773	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	10.07.2006	-
730000002773	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	19.12.2006	-
730000002774	Placa NM-1A-E3	1	UN	14.07.2006	-

730000002775	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	17.07.2006	-
730000002776	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	17.07.2006	-
730000002777	CISCO_1721_IP_ROTEADOR	0	UN	17.07.2006	-
730000002777	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	17.07.2006	-
730000002777	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	19.12.2006	-
730000002778	CISCO_1721_IP_ROTEADOR	1	UN	18.07.2006	-
730000002778	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	18.07.2006	-
730000002778	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	19.12.2006	-
730000002780	CISCO_1721_IP_ROTEADOR	1	UN	20.07.2006	-
730000002780	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	20.07.2006	-
730000002780	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	14.11.2006	-
730000002781	CISCO_1721_IP_ROTEADOR	1	UN	20.07.2006	-
730000002781	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	20.07.2006	-
730000002782	CISCO_1721_IP_ROTEADOR	1	UN	21.07.2006	-
730000002782	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	21.07.2006	-
730000002783	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UN	20.07.2006	-
730000002783	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	28.09.2006	-
730000002785	CISCO_1721_IP_ROTEADOR	1	UN	31.07.2006	59,91
730000002785	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	01.08.2006	-
730000002785	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	19.12.2006	-
730000002787	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	01.08.2006	-
730000002787	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	26.04.2007	24,12
730000002790	ROTEADOR CISCO 1760-V	1	UN	01.08.2006	49,26
730000002790	PLACA DE INTERFACE WIC-1ENET	1	UN	01.08.2006	-
730000002791	CISCO_1721_IP_ROTEADOR	1	UN	01.08.2006	-
730000002791	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	01.08.2006	-
730000002791	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	27.11.2006	-
730000002792	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	02.08.2006	5,20
730000002792	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	27.11.2006	-
730000002793	ROTEADOR CISCO 3725	1	UN	02.08.2006	72,08
730000002793	GBIC ZX SFP	1	UN	15.02.2007	-
730000002793	GBIC ZX SFP	1	UN	15.02.2007	-
730000002793	GBIC ZX SFP	1	UN	15.02.2007	-
730000002793	GBIC ZX SFP	1	UN	15.02.2007	-
730000002794	Roteador Cyclades PR3030 com	1	UN	07.08.2006	-
730000002794	Painel Cego p/ Cisco 7204	1	UN	07.08.2006	-
730000002795	Chassis Roteador 7204VXR/225	1	UN	07.08.2006	-
730000002795	Painel Cego p/ Cisco 7204	2	UN	07.08.2006	-
730000002798	Cisco 1721 10/100 modular Rout	1	UN	04.08.2006	-
730000002798	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UPU	23.11.2007	99,65
730000002799	Roteador Cisco 1721	1	UN	01.08.2006	-
730000002799	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	01.08.2006	-
730000002799	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	13.11.2006	-
730000002800	ROTEADOR CISCO 1751-V	1	UN	04.08.2006	-
730000002800	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	13.11.2006	-
730000002804	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	03.08.2006	-
730000002804	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	03.08.2006	-
730000002804	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	27.11.2006	-
730000002805	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	07.08.2006	-
730000002805	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	07.08.2006	-
730000002805	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	27.11.2006	-
730000002806	10/100 Modular Router w/Vo	1	UN	09.08.2006	-
730000002806	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	09.08.2006	-
730000002806	VIC-2FXS	1	UN	09.08.2006	-
730000002807	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	09.08.2006	-
730000002807	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	09.08.2006	-
730000002807	PLACA PARA ROTEADOR WIC-4ESW	1	UN	09.08.2006	-
730000002807	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	19.12.2006	-
730000002808	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	09.08.2006	-
730000002808	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	19.12.2006	-
730000002809	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	10.08.2006	-
730000002809	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	10.08.2006	-
730000002809	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	19.12.2006	-
730000002810	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	10.08.2006	5,20
730000002810	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	19.12.2006	-
730000002812	CISCO_1721_IP_ROTEADOR	1	UN	10.08.2006	-
730000002812	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	10.08.2006	-
730000002812	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	19.12.2006	-
730000002813	ROTEADOR CISCO 2620XM	1	UN	10.08.2006	79,39
730000002813	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	10.08.2006	-
730000002813	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	10.08.2006	-
730000002813	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	19.12.2006	-
730000002815	PLACA DE INTERFACE WIC-1ENET	1	UN	14.08.2006	-
730000002817	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	11.08.2006	7,29
730000002817	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	19.12.2006	-
730000002818	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	11.08.2006	7,29
730000002818	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	19.12.2006	-
730000002819	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	15.08.2006	7,29
730000002819	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	19.12.2006	-
730000002821	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	15.08.2006	-
730000002821	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	15.08.2006	-

730000002822	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	15.08.2006	-
730000002822	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	15.08.2006	-
730000002823	CISCO_1721_IP_ROTEADOR	1	UN	03.08.2006	-
730000002823	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	03.08.2006	-
730000002823	ATIVAÇAO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	29.05.2007	-
730000002825	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	10.08.2006	5,10
730000002825	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	27.11.2006	-
730000002827	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	10.08.2006	-
730000002829	CISCO_1721_IP_ROTEADOR	1	UN	18.08.2006	-
730000002829	Placa c/ duas portas seria	1	UN	18.08.2006	-
730000002829	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	19.12.2006	-
730000002830	ROTEADOR CISCO 1751-V	1	UN	18.08.2006	-
730000002830	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	18.08.2006	-
730000002830	VIC-2FXS	1	UN	18.08.2006	-
730000002830	VIC-2FXS	1	UN	18.08.2006	-
730000002830	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	19.12.2006	-
730000002832	ROTEADOR CISCO 1751-V	1	UN	22.08.2006	30,21
730000002832	Placa com uma porta serial WIC 1T	1	UN	01.10.2006	-
730000002832	VIC-2FXS	1	UN	01.10.2006	-
730000002832	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	23.11.2006	-
730000002833	CISCO_1721_IP_ROTEADOR	1	UN	22.08.2006	-
730000002833	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	22.08.2006	-
730000002833	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	19.12.2006	-
730000002834	Roteador Cisco 805	1	UN	21.08.2006	-
730000002834	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	19.12.2006	-
730000002837	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	22.08.2006	8,47
730000002837	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	19.12.2006	-
730000002838	Roteador Cisco 1721	1	UN	22.08.2006	-
730000002838	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	22.08.2006	-
730000002838	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	13.11.2006	-
730000002839	NM-2V	1	UN	24.08.2006	-
730000002839	WIC-1T	1	UN	24.08.2006	-
730000002840	CISCO 1750 2V	1	UN	24.08.2006	17,42
730000002840	VIC-2FXO	1	UN	24.08.2006	-
730000002840	WIC-1T	1	UN	24.08.2006	-
730000002840	CONVERSOR G.703 P/V35	1	UN	24.08.2006	-
730000002840	AMPL.CISCO 1750 2V-PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-	1	UPU	12.08.2008	70,32
730000002841	VIC-2FXO	1	UN	24.08.2006	-
730000002841	WIC-1T	1	UN	24.08.2006	-
730000002841	WIC-1T	1	UN	24.08.2006	-
730000002842	VIC-2FXO	1	UN	24.08.2006	-
730000002842	WIC-1T	1	UN	24.08.2006	-
730000002842	WIC-1T	1	UN	24.08.2006	-
730000002843	WIC-1T	1	UN	24.08.2006	-
730000002843	VIC-2FXO	1	UN	24.08.2006	-
730000002844	WIC-1T	1	UN	24.08.2006	-
730000002844	VWIC-1MFT-E1	1	UN	24.08.2006	-
730000002847	CISCO_1721_IP_ROTEADOR	1	UN	23.08.2006	-
730000002847	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	23.08.2006	-
730000002847	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	27.10.2006	-
730000002848	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	24.08.2006	8,47
730000002848	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	27.10.2006	-
730000002849	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	24.08.2006	8,47
730000002849	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	27.10.2006	-
730000002850	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	24.08.2006	8,47
730000002850	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	27.10.2006	-
730000002851	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	24.08.2006	8,47
730000002851	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	27.10.2006	-
730000002852	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	24.08.2006	8,47
730000002852	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	27.10.2006	-
730000002853	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	24.08.2006	8,47
730000002853	ATIVAÇAO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	16.12.2006	-
730000002854	ROTEADOR CISCO 1751-V	1	UN	24.08.2006	85,85
730000002854	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	17.11.2006	-
730000002855	ROTEADOR CISCO 1841	2	UN	25.08.2006	68,00
730000002855	Placa c/ duas portas seria	1	UN	25.08.2006	-
730000002855	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	17.11.2006	-
730000002856	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	25.08.2006	9,11
730000002856	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	20.12.2006	-
730000002857	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	25.08.2006	8,47
730000002857	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	20.12.2006	-
730000002858	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	0	UN	25.08.2006	8,47
730000002858	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	20.12.2006	-
730000002860	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	25.08.2006	8,47
730000002860	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	20.12.2006	-
730000002862	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UN	28.08.2006	-
730000002862	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	20.12.2006	-
730000002863	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	01.09.2006	10,91
730000002863	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	23.11.2006	-
730000002864	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	01.09.2006	9,11
730000002864	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	20.12.2006	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

730000002865	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	01.09.2006	9,44
730000002866	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	01.09.2006	10,91
730000002866	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	23.11.2006	-
730000002868	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	01.09.2006	9,11
730000002868	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	23.11.2006	-
730000002870	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	01.09.2006	9,11
730000002870	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	20.12.2006	-
730000002871	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	01.09.2006	9,11
730000002871	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	20.12.2006	-
730000002872	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	01.09.2006	9,44
730000002872	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	20.12.2006	-
730000002873	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	01.09.2006	9,11
730000002873	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	20.12.2006	-
730000002875	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	01.09.2006	9,11
730000002875	Ativação Servs. Equip. Roteador	1	UN	20.12.2006	-
730000002876	ROTEADOR CISCO 1751-V	1	UN	01.09.2006	13,38
730000002876	Placa com uma porta serial	1	UN	11.09.2006	-
730000002876	CARTAO DE INTERFACE DE VOZ E/M	1	UN	11.09.2006	-
730000002876	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	27.11.2006	-
730000002877	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	27.11.2006	-
730000002878	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	04.09.2006	-
730000002878	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	27.11.2006	-
730000002880	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	04.09.2006	-
730000002885	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	01.09.2006	9,11
730000002886	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	01.09.2006	9,11
730000002890	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	11.09.2006	-
730000002890	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	23.11.2006	-
730000002891	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	13.09.2006	9,44
730000002891	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	27.11.2006	-
730000002893	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	15.09.2006	9,28
730000002893	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	23.11.2006	-
730000002894	ROTEADOR CISCO 1841	1	UN	19.09.2006	71,71
730000002894	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	19.09.2006	-
730000002894	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	23.11.2006	-
730000002903	ROTEADOR CISCO 1760-V	1	UN	19.09.2006	525,09
730000002903	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	19.09.2006	-
730000002903	PLACA VWIC-1MFT-E1	1	UN	19.09.2006	-
730000002903	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	23.11.2006	-
730000002904	Roteador Cisco 1721	1	UN	26.09.2006	-
730000002904	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	26.09.2006	-
730000002904	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	26.09.2006	-
730000002904	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	23.11.2006	-
730000002905	Roteador Cisco 1721	1	UN	26.09.2006	-
730000002905	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	26.09.2006	-
730000002905	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	26.09.2006	-
730000002905	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	23.11.2006	-
730000002906	Roteador Cisco 1721	1	UN	26.09.2006	-
730000002906	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	26.09.2006	-
730000002906	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	26.09.2006	-
730000002906	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	23.11.2006	-
730000002907	Roteador Cisco 1721	1	UN	26.09.2006	-
730000002907	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	26.09.2006	-
730000002907	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	26.09.2006	-
730000002907	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	23.11.2006	-
730000002908	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	01.10.2006	-
730000002909	ROTEADOR CISCO 1760-V	1	UN	01.10.2006	-
730000002909	Placa com uma porta serial	1	UN	01.10.2006	-
730000002909	VIC-2FXS	1	UN	01.10.2006	-
730000002909	VIC-2FXS	1	UN	01.10.2006	-
730000002909	VIC-2FXS	1	UN	01.10.2006	-
730000002909	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	27.11.2006	-
730000002910	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	01.10.2006	-
730000002910	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	27.11.2006	-
730000002911	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	01.10.2006	9,93
730000002911	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	27.11.2006	-
730000002912	ROTEADOR CISCO 1841	1	UN	01.10.2006	64,76
730000002912	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	01.10.2006	-
730000002912	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	23.11.2006	-
730000002913	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	01.10.2006	-
730000002913	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	01.10.2006	-
730000002913	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	23.11.2006	-
730000002915	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	01.10.2006	-
730000002915	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	23.11.2006	-
730000002916	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	01.10.2006	9,60
730000002916	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	23.11.2006	-
730000002918	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	01.10.2006	9,60
730000002918	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	23.11.2006	-
730000002919	Roteador Cisco 805	1	UN	01.10.2006	-
730000002919	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	23.11.2006	-
730000002921	SWITCH WS-C3750-48TS-E	1	UN	01.01.2007	-
730000002922	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	01.10.2006	9,60

730000002922	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	23.11.2006	-
730000002923	GBIC ZX SFP	1	UN	05.10.2006	243,09
730000002925	Roteador Cisco 805	2	UN	01.10.2006	-
730000002927	Roteador Cisco 805	1	UN	01.10.2006	-
730000002927	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	23.11.2006	-
730000002929	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	01.10.2006	9,60
730000002929	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	23.11.2006	-
730000002930	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	01.10.2006	9,60
730000002930	Ativação Servs.Equip.Roteador	1	UN	23.11.2006	-
730000002931	SUBRACK 2Us - A7515	1	UN	09.10.2006	-
730000002931	PLACA MAE - A7515	1	UN	09.10.2006	-
730000002931	PLACA MAE - A7515	1	UN	09.10.2006	-
730000002931	MODULO TRASEIRO COM 8 INTERFACE E1 - A75	1	UN	09.10.2006	-
730000002931	MODULO TRASEIRO COM 8 INTERFACE E1 - A75	1	UN	09.10.2006	-
730000002931	MODULO DSP 480 - A7515	1	UN	09.10.2006	-
730000002931	MODULO DSP 480 - A7515	1	UN	09.10.2006	-
730000002931	VENTILADOR FRONTAL ESQUERDO - A7515	1	UN	09.10.2006	-
730000002931	VENTILADOR FRONTAL DIREITO - A7515	1	UN	09.10.2006	-
730000002931	BANDEJA DE VENTILADORES - A7515	1	UN	09.10.2006	-
730000002931	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 48V - A7515	1	UN	13.01.2007	-
730000002933	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	10.10.2006	12,00
730000002933	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	16.12.2006	-
730000002934	Roteador 1721	1	UN	20.10.2006	-
730000002937	CISCO_2811_3S_ROTEADOR	1	UN	04.10.2006	204,36
730000002937	Placa com uma porta serial WIC 1T	1	UN	04.10.2006	-
730000002937	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	16.12.2006	-
730000002938	CISCO_2811_3S_ROTEADOR	1	UN	04.10.2006	204,36
730000002938	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	04.10.2006	-
730000002938	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	16.12.2006	-
730000002939	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	05.10.2006	-
730000002939	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	05.10.2006	-
730000002939	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	16.12.2006	-
730000002940	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	05.10.2006	-
730000002940	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	05.10.2006	-
730000002940	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	16.12.2006	-
730000002942	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	09.10.2006	10,91
730000002942	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	16.12.2006	-
730000002943	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	10.10.2006	9,60
730000002943	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	16.12.2006	-
730000002944	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	11.10.2006	-
730000002944	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	11.10.2006	-
730000002944	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	16.12.2006	-
730000002944	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UPU	12.09.2008	77,64
730000002945	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	11.10.2006	-
730000002945	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	11.10.2006	-
730000002945	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	16.12.2006	-
730000002947	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	11.10.2006	10,91
730000002947	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	16.12.2006	-
730000002948	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	11.10.2006	10,91
730000002948	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	20.12.2006	-
730000002949	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	17.10.2006	9,60
730000002949	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	20.12.2006	-
730000002950	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	19.10.2006	10,91
730000002950	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	20.12.2006	-
730000002951	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	19.10.2006	10,91
730000002951	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	20.12.2006	-
730000002953	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	20.10.2006	10,91
730000002953	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	20.12.2006	-
730000002954	ROTEADOR CISCO 2801	1	UN	23.10.2006	134,30
730000002954	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	23.10.2006	-
730000002954	PLACA VIC2-4FXO	1	UN	23.10.2006	-
730000002954	PLACA VIC2-4FXO	1	UN	23.10.2006	-
730000002954	PLACA VIC2-4FXO	1	UN	01.11.2006	-
730000002954	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	20.12.2006	-
730000002955	ROTEADOR CISCO 3725	1	UN	23.10.2006	374,76
730000002955	PLACA PARA ROTEADOR SPA-4XOC3-POS	1	UN	10.01.2007	-
730000002955	ADAPTADOR SFP-OC3-IR1	1	UN	10.01.2007	-
730000002956	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	23.10.2006	10,91
730000002956	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	20.12.2006	-
730000002957	CISCO_1721_IP_ROTEADOR	1	UN	23.10.2006	-
730000002957	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	23.10.2006	-
730000002957	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	20.12.2006	-
730000002958	Cartao de Interface de voz FXO	1	UN	01.10.2006	-
730000002959	Cartao de Interface de voz	1	UN	01.10.2006	-
730000002960	Cartao de Interface de voz FXO	1	UN	01.10.2006	-
730000002961	Roteador Cyclades PR3030 c	1	UN	01.10.2006	-
730000002961	Cartao de Interface de voz FXO	1	UN	01.10.2006	-
730000002961	Cartao de Interface de voz FXO	1	UN	01.10.2006	-
730000002962	MODULO PVDM-256K-20HD	1	UN	01.11.2006	-
730000002963	MODULO PVDM-256K-20HD	1	UN	01.11.2006	-
730000002964	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	01.11.2006	10,26

730000002964	ATIVAÇAO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	20.12.2006	-
730000002965	ROTEADOR CISCO 1760-V	1	UN	01.11.2006	-
730000002965	PLACA DE INTERFACE WIC-1ENET	1	UN	01.11.2006	-
730000002965	PLACA DE INTERFACE WIC-1ENET	1	UN	01.11.2006	-
730000002965	ATIVAÇAO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	20.12.2006	-
730000002966	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	01.11.2006	-
730000002966	Placa com uma porta serial	1	UN	01.11.2006	-
730000002966	ATIVAÇAO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	20.12.2006	-
730000002967	Roteador Cisco 1721	1	UN	01.11.2006	-
730000002967	ATIVAÇAO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	20.12.2006	-
730000002968	ROTEADOR CISCO 1760-V	1	UN	01.11.2006	577,64
730000002968	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	01.11.2006	-
730000002968	PLACA VWIC-1MFT-E1	1	UN	01.11.2006	-
730000002968	ATIVAÇAO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	20.12.2006	-
730000002969	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	01.11.2006	12,40
730000002969	ATIVAÇAO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	16.12.2006	-
730000002970	ROTEADOR 3845	1	UN	01.11.2006	-
730000002970	PLACA NM-1A-E3	1	UN	01.11.2006	-
730000002970	FONTE AC REDUNDANTE PWR-3845-AC/2	1	UN	12.12.2006	-
730000002970	SWITCH WS-C3750-48TS-E	1	UN	20.12.2006	-
730000002972	ROTEADOR CISCO 1605-R	1	UN	01.11.2006	-
730000002972	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	21.12.2006	-
730000002973	ROTEADOR CISCO 2801	1	UN	01.11.2006	140,81
730000002973	Placa com uma porta serial WIC 1T	1	UN	01.11.2006	-
730000002973	PLACA VIC2-4FXO	1	UN	01.11.2006	-
730000002973	PLACA VIC2-4FXO	1	UN	01.11.2006	-
730000002973	PLACA VIC2-4FXO	1	UN	01.11.2006	-
730000002973	ATIVAÇAO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	16.12.2006	-
730000002979	CONVERSOR G.703 P/V35	1	UN	08.11.2006	9,60
730000002981	GBIC SZ SFP	1	UN	01.11.2006	38,60
730000002982	GBIC SZ SFP	1	UN	01.11.2006	38,60
730000002983	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	01.11.2006	11,27
730000002983	ATIVAÇAO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	16.12.2006	-
730000002984	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	01.11.2006	11,27
730000002984	ATIVAÇAO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	16.12.2006	-
730000002985	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	07.11.2006	12,40
730000002985	ATIVAÇAO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	16.12.2006	-
730000002986	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	10.11.2006	12,40
730000002986	ATIVAÇAO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	16.12.2006	-
730000002987	Roteador Cisco 1721	1	UN	13.11.2006	-
730000002987	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	13.11.2006	-
730000002987	ATIVAÇAO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	16.12.2006	-
730000002989	Cisco 1721 10/100 Mod.Router	1	UN	17.11.2006	-
730000002989	Placa com uma porta serial	1	UN	17.11.2006	-
730000002989	ATIVAÇAO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	16.12.2006	-
730000002990	Roteador Cisco 1721	1	UN	14.11.2006	-
730000002990	WIC-1T	1	UN	14.11.2006	-
730000002990	ATIVAÇAO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	16.12.2006	-
730000002991	ROTEADOR CISCO 1841	1	UN	17.11.2006	92,95
730000002991	WIC - 2T	1	UN	17.11.2006	-
730000002991	Placa c/ duas portas seriais	1	UN	17.11.2006	-
730000002991	ATIVAÇAO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	16.12.2006	-
730000002995	Placa com uma porta serial	1	UN	24.11.2006	-
730000002997	ROTEADOR CISCO 3725	1	UN	24.11.2006	603,40
730000002997	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	24.11.2006	-
730000002997	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	24.11.2006	-
730000002997	ATIVAÇAO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	16.12.2006	-
730000002998	Roteador Cisco 3725	1	UN	27.11.2006	-
730000002998	ATIVAÇAO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	16.12.2006	-
730000002999	HUAWEI_PLACA_RT_SIC_ETH	1	UN	27.11.2006	-
730000003000	Roteador Cisco 1721	1	UN	16.11.2006	-
730000003000	WIC-2T	1	UN	16.11.2006	-
730000003000	ATIVAÇAO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	21.12.2006	-
730000003001	Cisco 1721 10/100 modular Rout	1	UN	01.12.2006	-
730000003001	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	01.12.2006	-
730000003001	ATIVAÇAO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	25.01.2007	-
730000003002	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	01.12.2006	10,42
730000003002	ATIVAÇAO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	25.01.2007	-
730000003003	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	01.12.2006	13,20
730000003003	ATIVAÇAO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	25.01.2007	-
730000003004	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	01.12.2006	13,20
730000003004	ATIVAÇAO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	25.01.2007	-
730000003006	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	01.12.2006	-
730000003006	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	01.12.2006	-
730000003007	ROTEADOR CISCO 1841	1	UN	01.12.2006	82,29
730000003007	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	01.12.2006	-
730000003007	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	01.12.2006	-
730000003007	ATIVAÇAO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	25.01.2007	-
730000003008	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	05.12.2006	13,20
730000003008	ATIVAÇAO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	25.01.2007	-
730000003010	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	08.12.2006	13,20

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

730000003010	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	25.01.2007	-
730000003011	ROTEADOR CISCO 805	1	UN	08.12.2006	-
730000003011	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	25.01.2007	-
730000003012	Roteador Cisco 1721	1	UN	07.12.2006	-
730000003012	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	07.12.2006	-
730000003012	ATIVAÇÃO SERVES.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	24.02.2007	-
730000003013	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	11.12.2006	13,20
730000003013	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	25.01.2007	-
730000003014	Cisco 1721 10/100 Mod.Rout	1	UN	11.12.2006	-
730000003014	Placa com uma porta serial	1	UN	11.12.2006	-
730000003014	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	25.01.2007	-
730000003015	CISCO_877_IP_SECURITY_ROTEADOR	1	UN	04.12.2006	50,79
730000003015	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	25.01.2007	-
730000003016	CISCO_877_IP_SECURITY_ROTEADOR	1	UN	04.12.2006	52,66
730000003017	ROTEADOR CISCO 805	1	UN	07.12.2006	-
730000003017	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	25.01.2007	-
730000003018	ROTEADOR CISCO 805	1	UN	07.12.2006	52,83
730000003019	GLC-SX-MM	1	UN	08.12.2006	-
730000003019	GLC-SX-MM	1	UN	08.12.2006	-
730000003019	PLACA SFP GLC-LH-SM	1	UN	08.12.2006	-
730000003019	PLACA SFP GLC-LH-SM	1	UN	08.12.2006	-
730000003020	Cisco 1721 10/100 modular Rout	1	UN	13.12.2006	-
730000003020	Placa com uma porta serial	1	UN	13.12.2006	-
730000003020	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	25.01.2007	-
730000003021	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	13.12.2006	13,20
730000003021	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	25.01.2007	-
730000003022	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	25.01.2007	-
730000003023	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	15.12.2006	76,53
730000003023	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	15.12.2006	-
730000003024	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	15.12.2006	76,53
730000003024	Placa com uma porta serial	1	UN	15.12.2006	-
730000003024	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	25.01.2007	-
730000003026	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	14.12.2006	76,53
730000003026	Placa com uma porta serial WIC 1T	1	UN	14.12.2006	-
730000003026	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	25.01.2007	-
730000003027	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	19.12.2006	76,53
730000003027	Placa com uma porta serial WIC 1T	1	UN	19.12.2006	-
730000003027	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	25.01.2007	-
730000003028	Roteador Cisco 1721	1	UN	21.12.2006	-
730000003028	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	21.12.2006	-
730000003028	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	25.01.2007	-
730000003029	Cisco 1721 10/100 Mod.Router	1	UN	21.12.2006	-
730000003029	Placa com uma porta serial	1	UN	21.12.2006	-
730000003029	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	25.01.2007	-
730000003031	Roteador Cisco 1841	1	UN	01.01.2007	162,50
730000003031	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	25.01.2007	-
730000003032	Roteador Cisco 1841	1	UN	01.01.2007	162,50
730000003032	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	25.01.2007	-
730000003033	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	01.01.2007	86,25
730000003033	Placa com uma porta serial WIC 1T	1	UN	01.01.2007	-
730000003033	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	25.01.2007	-
730000003035	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	01.01.2007	17,50
730000003035	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	25.01.2007	-
730000003036	Cisco 1721 10/100 modular Rout	1	UN	01.01.2007	-
730000003036	Placa com uma porta serial	1	UN	01.01.2007	-
730000003036	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	25.01.2007	-
730000003039	Roteador Cisco 1721	1	UN	01.01.2007	88,25
730000003039	PLACA COM DUAS´PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	01.01.2007	-
730000003039	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	25.01.2007	-
730000003040	Roteador RT_2809_Huawei	1	UN	02.01.2007	-
730000003040	HUAWEI_PLACA_RT_SIC_2FXO	1	UN	02.01.2007	-
730000003040	ATIVAÇÃO SERVES.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	24.02.2007	-
730000003041	CISCO1751-V	1	UN	03.01.2007	-
730000003041	WIC-1T	1	UN	03.01.2007	-
730000003041	Cartao de interface de voz	1	UN	03.01.2007	-
730000003041	ATIVAÇÃO SERVES.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	24.02.2007	-
730000003043	Cisco 1750 2V-Roteador Mod	1	UN	04.01.2007	-
730000003043	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	04.01.2007	-
730000003043	ATIVAÇÃO SERVES.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	24.02.2007	-
730000003044	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UN	02.01.2007	94,50
730000003044	HUAWEI_PLACA_RT_SIC_2FXO	1	UN	02.01.2007	-
730000003044	HUAWEI_PLACA_RT_SIC_2FXO	1	UN	02.01.2007	-
730000003044	ATIVAÇÃO SERVES.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	24.02.2007	-
730000003044	HUAWEI_PLACA_RT_SIC_2FXS	1	UN	27.07.2007	60,78
730000003045	Roteador Cisco 1721	1	UN	04.01.2007	88,25
730000003045	WIC - 2T	1	UN	04.01.2007	-
730000003045	ATIVAÇÃO SERVES.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	24.02.2007	-
730000003046	Roteador 1751-V	1	UN	04.01.2007	-
730000003046	CARTAO DE INTERFACE DE VOZ FXS	1	UN	04.01.2007	-
730000003046	WIC-1T	1	UN	04.01.2007	-
730000003046	ATIVAÇÃO SERVES.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	24.02.2007	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

730000003047	ROTEADOR CISCO 1751-V	1	UN	04.01.2007	-
730000003047	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	04.01.2007	-
730000003047	CARTAO DE INTERFACE DE VOZ FXS	1	UN	04.01.2007	-
730000003047	ATIVAÇAO SERVES.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	24.02.2007	-
730000003048	Placa com duas portas seriais WIC-2T	1	UN	05.01.2007	-
730000003049	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	05.01.2007	-
730000003050	CISCO_1721_IP_ROTEADOR	1	UN	05.01.2007	-
730000003050	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	05.01.2007	-
730000003050	ATIVAÇAO SERVES.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	24.02.2007	-
730000003051	Catalyst 2950,12 port, 10/100 Catalys Switch,stand	1	UN	08.01.2007	-
730000003053	Roteador Cyclades PR3030 c	1	UN	08.01.2007	-
730000003054	CISCO1751-V	1	UN	08.01.2007	-
730000003055	VIC-2FXS	1	UN	18.01.2007	-
730000003056	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	08.01.2007	-
730000003056	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	16.01.2007	-
730000003056	ATIVAÇAO SERVES.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	24.02.2007	-
730000003058	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	08.01.2007	-
730000003058	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	08.01.2007	-
730000003058	PLACA DE INTERFACE WIC-1ENET	1	UN	08.01.2007	-
730000003058	ATIVAÇAO SERVES.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	24.02.2007	-
730000003060	CISCO1751-V	1	UN	08.01.2007	-
730000003060	ATIVAÇÃO SERVES.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	24.02.2007	-
730000003060	Cartao de Interface de voz E/M	1	UN	01.03.2007	-
730000003061	Roteador 1721	1	UN	08.01.2007	-
730000003061	Placa com uma porta serial	1	UN	06.03.2007	-
730000003071	PLACA CISCO WIC 1T	1	UN	04.01.2007	-
730000003072	Placa Cisco VIC 2E/M	1	UN	04.01.2007	-
730000003075	Roteador Cisco 1605-R Dual	1	UN	09.01.2007	-
730000003075	ATIVAÇAO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	29.05.2007	-
730000003077	Placa com uma porta serial	1	UN	09.01.2007	-
730000003078	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	10.01.2007	80,04
730000003078	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	10.01.2007	-
730000003078	ATIVAÇAO SERVES.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	24.02.2007	-
730000003079	Roteador Cisco 1721	1	UN	10.01.2007	-
730000003079	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	10.01.2007	-
730000003079	ATIVAÇAO SERVES.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	24.02.2007	-
730000003080	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	12.01.2007	80,04
730000003080	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	12.01.2007	-
730000003080	ATIVAÇAO SERVES.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	24.02.2007	-
730000003081	Roteador Cyclades PR3030 c	1	UN	13.01.2007	-
730000003081	ATIVAÇAO SERVES.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	24.02.2007	-
730000003086	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	15.01.2007	13,80
730000003086	ATIVAÇAO SERVES.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	24.02.2007	-
730000003088	ROTEADOR CISCO 805	1	UN	16.01.2007	45,40
730000003088	ATIVAÇAO SERVES.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	24.02.2007	-
730000003091	Cisco 1721 10/100 Mod.Router	1	UN	17.01.2007	58,80
730000003091	AMPL.Cisco 1721 10/100 Mod.Router	5	UPU	30.05.2008	1.132,75
730000003092	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	17.01.2007	12,20
730000003093	10/100 Modular Router w/Vo	1	UN	01.02.2007	-
730000003094	Roteador 3725, 2-Slot, Dual FE	1	UN	01.02.2007	-
730000003095	Cisco 1721 10/100 Mod.Router W/2 Wan Slots,16MF/32	1	UN	01.02.2007	-
730000003095	Placa com uma porta serial	1	UN	01.02.2007	-
730000003095	ATIVAÇAO SERVES.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	25.04.2007	-
730000003096	NM - 8AS	1	UN	06.02.2007	-
730000003099	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	01.02.2007	-
730000003099	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	01.02.2007	-
730000003099	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	25.05.2007	24,29
730000003100	ROTEADOR CISCO 1841	1	UN	01.02.2007	-
730000003100	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	25.05.2007	24,29
730000003153	ROTEADOR CISCO 1841	1	UN	06.02.2007	169,00
730000003153	ATIVAÇAO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	27.04.2007	-
730000003154	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	05.02.2007	89,00
730000003154	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	08.02.2007	-
730000003154	ATIVAÇAO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	25.04.2007	-
730000003155	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	05.02.2007	89,00
730000003155	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	05.02.2007	-
730000003155	ATIVAÇAO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	25.04.2007	-
730000003158	ROTEADOR CISCO 1751-V	1	UN	05.02.2007	156,36
730000003158	CARTAO DE INTERFACE DE VOZ FXS	1	UN	05.02.2007	-
730000003158	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	05.02.2007	-
730000003158	ATIVAÇAO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	29.05.2007	-
730000003159	ROTEADOR CISCO 1751-V	1	UN	07.02.2007	113,05
730000003159	WIC-1T	1	UN	07.02.2007	-
730000003159	CARTAO DE INTERFACE DE VOZ FXS	1	UN	07.02.2007	-
730000003159	ATIVAÇAO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	29.05.2007	-
730000003160	Cisco 1721 10/100 Mod.Router	1	UN	08.02.2007	-
730000003160	Placa com uma porta serial	1	UN	08.02.2007	-
730000003160	ATIVAÇAO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	26.04.2007	-
730000003161	Roteador RT_2809_Huawei	1	UN	08.02.2007	-
730000003161	Huawei_Placa_RT_SIC_2FXO	1	UN	08.02.2007	-
730000003161	ATIVAÇAO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	26.04.2007	-

730000003163	ROTEADOR CISCO 1841	0	UN	14.02.2007	-
730000003163	ATIVAÇAO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	29.05.2007	-
730000003164	ROTEADOR CISCO 1841	1	UN	14.02.2007	-
730000003164	ATIVAÇAO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	29.05.2007	-
730000003165	ROTEADOR CISCO 2821-V/K9	1	UN	14.02.2007	-
730000003165	PLACA SUPERVISORA PARA CATALYST 6500	1	UN	14.02.2007	-
730000003165	PLACA VWIC-1MFT-E1	1	UN	14.02.2007	-
730000003165	ATIVAÇAO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	29.05.2007	-
730000003166	ROTEADOR CISCO 2821-V/K9	1	UN	14.02.2007	-
730000003166	PLACA SUPERVISORA PARA CATALYST 6500	1	UN	14.02.2007	-
730000003166	PLACA VWIC-1MFT-E1	1	UN	14.02.2007	-
730000003166	ATIVAÇAO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	29.05.2007	-
730000003168	Cisco 1721 10/100 Mod.Rout	1	UN	12.02.2007	-
730000003168	Placa com uma porta serial	1	UN	12.02.2007	-
730000003168	ATIVAÇAO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	25.04.2007	-
730000003169	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	13.02.2007	-
730000003170	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	13.02.2007	-
730000003170	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	13.02.2007	-
730000003170	ATIVAÇAO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	25.04.2007	-
730000003171	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	13.02.2007	14,60
730000003171	ATIVAÇAO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	29.05.2007	-
730000003172	Roteador RT_2809_Huawei	1	UN	14.02.2007	-
730000003172	HUAWEI_PLACA_RT_SIC_ETH	1	UN	14.02.2007	-
730000003172	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	29.05.2007	-
730000003173	HUAWEI_PLACA_RT_2SAE_SYNC/ASYNC	1	UN	16.02.2007	-
730000003173	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	26.04.2007	-
730000003174	ROTEADOR CISCO 1841	1	UN	16.02.2007	-
730000003174	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	16.02.2007	-
730000003176	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	16.02.2007	-
730000003176	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	16.02.2007	-
730000003176	ATIVAÇÃO SERVS.EQUIP.ROTEADOR	1	UN	29.05.2007	-
730000003176	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	25.05.2007	24,29
730000003177	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	01.03.2007	-
730000003177	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	01.03.2007	7,08
730000003177	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	25.05.2007	24,29
730000003178	ROTEADOR CISCO 1751-V	1	UN	01.03.2007	-
730000003178	VIC-2FXS	1	UN	01.03.2007	6,48
730000003178	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	01.03.2007	7,08
730000003178	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	25.05.2007	24,29
730000003180	Roteador RT_2809_Huawei	1	UN	07.03.2007	-
730000003180	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	25.05.2007	24,29
730000003181	Roteador RT_2809_Huawei	1	UN	07.03.2007	-
730000003181	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	25.05.2007	24,29
730000003182	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	07.03.2007	-
730000003182	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	07.03.2007	7,08
730000003182	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	25.05.2007	24,29
730000003183	ROTEADOR CISCO 2821-V/K9	1	UN	08.03.2007	-
730000003183	PLACA VWIC-1MFT-E1	1	UN	08.03.2007	19,76
730000003183	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	08.03.2007	6,92
730000003183	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	26.04.2007	24,12
730000003185	CONVERSOR GIGABIT ETHERNET - SBC - ACME	1	UN	13.03.2007	-
730000003186	CONVERSOR GIGABIT ETHERNET - SBC - ACME	1	UN	13.03.2007	-
730000003187	ROTEADOR CISCO 2821-V/K9	1	UN	12.03.2007	-
730000003187	PLACA VWIC-1MFT-E1	1	UN	12.03.2007	19,76
730000003187	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	12.03.2007	6,92
730000003187	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	26.04.2007	24,12
730000003188	ROTEADOR CISCO 2821-V/K9	1	UN	12.03.2007	-
730000003188	PLACA VWIC-1MFT-E1	1	UN	12.03.2007	19,76
730000003188	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	12.03.2007	6,92
730000003188	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	26.04.2007	24,12
730000003189	Roteador RT_2809_Huawei	1	UN	15.03.2007	-
730000003190	Roteador RT_2809_Huawei	1	UN	15.03.2007	-
730000003191	PVDM-256K-4U8	1	UN	15.03.2007	-
730000003192	PVDM-256K-4U8	1	UN	15.03.2007	-
730000003193	PVDM-256K-4U8	1	UN	15.03.2007	-
730000003194	PVDM-256K-4U8	1	UN	15.03.2007	-
730000003195	MODULO PVDM-256K-4U8	1	UN	15.03.2007	-
730000003196	MODULO PVDM-256K-4U8	1	UN	15.03.2007	-
730000003197	MODULO PVDM-256K-4U8	1	UN	15.03.2007	-
730000003198	MODULO PVDM-256K-4U8	1	UN	15.03.2007	-
730000003199	MODULO PVDM-256K-4U8	1	UN	15.03.2007	-
730000003200	MODULO PVDM-256K-4U8	1	UN	15.03.2007	-
730000003201	MODULO PVDM-256K-4U8	1	UN	15.03.2007	-
730000003202	MODULO PVDM-256K-4U8	1	UN	15.03.2007	-
730000003203	MODULO PVDM-256K-4U8	1	UN	15.03.2007	-
730000003204	MODULO PVDM-256K-4U8	1	UN	15.03.2007	-
730000003205	MODULO PVDM-256K-4U8	1	UN	15.03.2007	-
730000003206	MODULO PVDM-256K-4U8	1	UN	15.03.2007	-
730000003207	MODULO PVDM-256K-4U8	1	UN	15.03.2007	-
730000003208	MODULO PVDM-256K-4U8	1	UN	15.03.2007	-
730000003209	MODULO PVDM-256K-4U8	1	UN	15.03.2007	-

730000003210	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	12.03.2007	-
730000003210	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	29.05.2007	22,35
730000003211	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	25.05.2007	24,35
730000003212	Roteador RT_2809_Huawei	1	UN	13.03.2007	-
730000003212	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	25.05.2007	24,29
730000003213	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	13.03.2007	-
730000003213	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	25.05.2007	24,29
730000003214	Roteador c/ licença acesso	1	UN	13.03.2007	-
730000003215	ROTEADOR CISCO 1750 - 2V	1	UN	13.03.2007	-
730000003216	Placa c/ duas portas seria	1	UN	02.03.2007	-
730000003217	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	02.03.2007	-
730000003217	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	2	UN	18.05.2007	4,15
730000003219	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	15.03.2007	7,08
730000003219	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	25.05.2007	24,29
730000003220	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	15.03.2007	-
730000003220	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	25.05.2007	24,29
730000003222	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	16.03.2007	7,08
730000003223	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	16.03.2007	7,08
730000003224	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	15.03.2007	-
730000003224	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	29.05.2007	22,35
730000003225	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	15.03.2007	-
730000003225	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	29.05.2007	22,35
730000003226	ROTEADOR CISCO 1751-V	1	UN	15.03.2007	237,50
730000003226	AMPL.ROTEADOR CISCO 1751-V-PLACA WIC-2T	2	UPU	19.08.2008	372,00
730000003226	AMPL.ROTEADOR CISCO 1751-V-PLACA WIC-1T	1	UPU	19.08.2008	74,18
730000003226	AMPL.ROTEADOR CISCO 1751-V-CARTAO DE INTERFACE DE	1	UPU	19.08.2008	64,09
730000003227	Roteador Cisco 1721	1	UN	20.03.2007	-
730000003227	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	20.03.2007	6,76
730000003228	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	20.03.2007	43,50
730000003229	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	20.03.2007	92,50
730000003229	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UPU	23.11.2007	33,80
730000003230	GBIC SZ SFP	1	UN	20.03.2007	45,40
730000003231	VIC-2FXO	1	UN	20.03.2007	-
730000003232	PLACA PARA ROTEADOR SPA-4XOC3-POS	1	UN	20.03.2007	2.196,30
730000003233	HUAWEI_PLACA_RT_SIC_ETH	1	UN	20.03.2007	17,75
730000003234	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	20.03.2007	947,80
730000003235	HUAWEI_PLACA_RT_SIC_4FXO	1	UN	20.03.2007	69,25
730000003236	ROTEADOR CISCO 1721	1	UN	20.03.2007	-
730000003236	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	20.03.2007	7,08
730000003236	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	25.05.2007	24,29
730000003237	ROTEADOR CISCO 2620XM	1	UN	20.03.2007	-
730000003237	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	20.03.2007	14,44
730000003237	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	20.03.2007	14,44
730000003237	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	20.03.2007	14,44
730000003237	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	26.04.2007	17,12
730000003238	Roteador Cyclades PR3030 com	1	UN	20.03.2007	-
730000003239	Port E3 ATM Network Module	1	UN	20.03.2007	-
730000003240	Criptografo	1	UN	20.03.2007	-
730000003241	PLACA AIM-ATM	1	UN	20.03.2007	-
730000003242	VWIC-2MFT-G703	1	UN	20.03.2007	-
730000003243	Roteador Cisco 3725	1	UN	20.03.2007	-
730000003244	ROTEADOR CISCO 3550 WS-C3550-12G	1	UN	20.03.2007	-
730000003247	VIC-2FXS	1	UN	20.03.2007	-
730000003248	ROTEADOR CISCO 2621XM	1	UN	20.03.2007	-
730000003249	PLACA MÃE - A7515	1	UN	20.03.2007	-
730000003250	MODULO TRASEIRO COM 8 INTERFACE E1 - A75	1	UN	20.03.2007	-
730000003251	MODULO DSP 480 - A7515	1	UN	20.03.2007	-
730000003252	SUBRACK 2Us - A7515	1	UN	20.03.2007	-
730000003253	VENTILADOR FRONTAL ESQUERDO - A7515	1	UN	20.03.2007	-
730000003254	VENTILADOR FRONTAL DIREITO - A7515	1	UN	20.03.2007	-
730000003255	BANDEJA DE VENTILADORES - A7515	1	UN	20.03.2007	-
730000003256	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 48V - A7515	1	UN	20.03.2007	-
730000003257	MODULO GIGABIT ETHERNET - SBC - ACME	1	UN	20.03.2007	-
730000003258	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 48V - SBC - ACME	1	UN	20.03.2007	-
730000003259	VENTILADOR - SBC - ACME	1	UN	20.03.2007	-
730000003260	VENTILADOR - SBC - ACME	1	UN	20.03.2007	-
730000003261	CHASSI - SBC - ACME	1	UN	20.03.2007	-
730000003262	CONVERSOR GIGABIT ETHERNET - SBC - ACME	1	UN	20.03.2007	-
730000003263	SFP LX - WS-G5486 -1000BASE- LX/LH	1	UN	20.03.2007	-
730000003264	ROTEADOR CISCO 1750 - 2V	1	UN	20.03.2007	-
730000003265	VIC-2FXS	1	UN	20.03.2007	-
730000003266	PLACA COM DUAS PORTAS SERIAIS WIC-2T	1	UN	20.03.2007	-
730000003267	PLACA PROCESSADORA PRP-1	1	UN	20.03.2007	1.740,89
730000003268	PLACA PARA ROTEADOR 7600-SIP-400	1	UN	20.03.2007	-
730000003269	PLACA PARA ROTEADOR SPA-4XOC3-ATM	1	UN	20.03.2007	-
730000003271	MEMORIA FL128M PARA PRP-2	1	UN	20.03.2007	-
730000003272	PLACA POS STM-4 4 PORTAS	1	UN	20.03.2007	-
730000003273	VIC-2FXS	1	UN	20.03.2007	18,17
730000003274	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	20.03.2007	15,00
730000003275	PLACA 4 PORTAS SERIAIS HWIC 4T	1	UN	20.03.2007	373,70
730000003276	PLACA GIGABIT ETHERNET PIX-1GE-66	1	UN	20.03.2007	342,83

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

730000003277	PLACA FASTETHERNET PIX-4FE-66	1	UN	20.03.2007	114,35
730000003278	MODULO GBIT ZX SFP	1	UN	20.03.2007	387,81
730000003279	MODULO GBIT SX SFP	1	UN	20.03.2007	260,02
730000003280	Roteador Cyclades PR3030 com	1	UN	21.03.2007	-
730000003281	PLACA CONTROLADORA REDUNDANTE MSH-2K	1	UN	21.03.2007	-
730000003284	PWR-675-AC-RPS-N1	1	UN	21.03.2007	189,34
730000003285	SWITCH WS-C3750-48TS-E	1	UN	21.03.2007	762,83
730000003286	PLACA PARA ROTEADOR 7600-SIP-400	1	UN	21.03.2007	3.372,83
730000003287	CATALYST WS-C3560G-24PS-S	1	UN	21.03.2007	556,50
730000003288	PLACA SFP GLC-LH-SM	1	UN	21.03.2007	98,50
730000003289	PLACA PARA ROTEADOR SPA-4XOC3-ATM	1	UN	21.03.2007	-
730000003290	VIC-2FXS	1	UN	21.03.2007	37,50
730000003291	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	21.03.2007	15,20
730000003292	PLACA DE INTERFACE WIC-1ENET	1	UN	21.03.2007	-
730000003293	ROTEADOR CISCO 2851	1	UN	21.03.2007	-
730000003294	PLACA 4 PORTAS FAST-ETHERNET HWIC-4ESW	1	UN	21.03.2007	-
730000003296	PLACA 2 P FAST-ETHERNET 100BASETX - PORT	1	UN	21.03.2007	-
730000003297	ROTEADOR CISCO 1841	1	UN	21.03.2007	-
730000003298	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UN	21.03.2007	-
730000003299	PLACA INTERFACE VIP6-80	1	UN	21.03.2007	1.262,36
730000003300	PLACA PA-MC-8E1/120	1	UN	21.03.2007	988,73
730000003301	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	21.03.2007	15,20
730000003302	CISCO_2620XM_IP_6S_ROTEADOR	1	UN	21.03.2007	-
730000003303	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UN	21.03.2007	-
730000003308	PLACA PARA ROTEADOR WIC-4ESW	1	UN	26.03.2007	6,48
730000003308	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	26.04.2007	24,12
730000003309	Roteador Cisco 1721	1	UN	23.03.2007	-
730000003309	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UN	23.03.2007	6,76
730000003309	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	26.04.2007	22,18
730000003310	PLACA NM16ESW	1	UN	27.03.2007	-
730000003311	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	27.03.2007	-
730000003311	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	25.05.2007	24,29
730000003312	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UN	27.03.2007	-
730000003312	Ativação de Equip. Roteador	1	UPU	25.05.2007	24,29
730000003316	ROTEADOR 10/100 MODULAR ROUTER > CISCO 1721	1	UPU	11.05.2007	-
730000003317	ROTEADOR 10/100 Modular Router > CISCO 1721-01 PTA	1	UPU	11.05.2007	-
730000003318	ROTEADOR CISCO 1751-V - 3 PORTAS	1	UPU	24.05.2007	-
730000003319	CISCO_1841_IP_2S_4ESW_ROTEADOR	1	UPU	15.05.2007	-
730000003320	ROTEADOR ROUTER SR-3101 PARKS	1	UPU	24.05.2007	-
730000003321	CISCO_1841_IP_2S_4ESW_ROTEADOR	1	UPU	15.05.2007	-
730000003322	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI - 1 PORTA SERIAL	1	UPU	15.05.2007	-
730000003323	ROTEADOR 10/100 Modular Router > CISCO 1721	1	UPU	15.05.2007	-
730000003324	ROTEADOR#CISCO 2821-V/K9	2	UPU	06.06.2007	-
730000003325	Cisco 12410 200 Gbps 1PRP, 2 CSC, 5 SFC, 2 Alarm,	1	UN	02.05.2007	-
730000003325	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12000/10-DC-UP	1	UPU	16.10.2007	1.170,63
730000003325	KIT UP GRADE 12410	1	UPU	16.10.2007	543,63
730000003325	MAT. MISCELANIO EQUIPTO. TRANSM. DADOS	2	UPU	16.10.2007	3.845,68
730000003325	MEMORIA PARA PRP1_MEM-12KRP-FD512M	2	UPU	16.10.2007	163,89
730000003325	MODULO DE MEMORIA PRP2_MEM-PRP-2G	2	UPU	16.10.2007	3.302,37
730000003325	MODULO PA-8T-X21	1	UPU	16.10.2007	780,95
730000003325	MODULO SFP-GE-L	10	UPU	16.10.2007	1.924,26
730000003325	MODULO SFP-GE-S	3	UN	16.10.2007	288,48
730000003325	MODULO XFP-10GLR-OC192SR	1	UPU	16.10.2007	455,21
730000003325	PLACA 12000 SIP 601 PARA ROTEADOR	2	UPU	16.10.2007	20.161,11
730000003325	PLACA SPA-1XTENGE-XFP	2	UPU	16.10.2007	4.183,11
730000003325	PLACA SPA-5X1GE	2	UPU	16.10.2007	3.854,68
730000003325	AMPLIAÇÃO DE 2 PORTAS OC48/STM16 POS	1	UPU	30.06.2008	15.672,43
730000003325	PLACA SIP601 COM 4 SLOTS	1	UPU	30.06.2008	13.879,84
730000003325	AMPLIAÇÃO DE 2 PORTAS OC48/STM16 POS	1	UPU	30.06.2008	15.672,43
730000003325	SFP-OC48-IR1	2	UPU	30.06.2008	687,84
730000003325	SFP-OC48-IR1	1	UPU	30.06.2008	343,92
730000003325	AMPLIAÇÃO DE 10 PORTAS	1	UPU	30.11.2008	23.479,03
730000003325	AMPLIAÇÃO DE 10 PORTAS	1	UPU	30.11.2008	79.747,17
730000003326	Cisco 12410 200 Gbps 1PRP, 2 CSC, 5 SFC, 2 Alarm,	1	UPU	02.05.2007	-
730000003326	GBIC ZX SFP	2	UPU	16.10.2007	764,37
730000003326	PLACA SFP GLC-LH-SM	1	UPU	16.10.2007	85,26
730000003326	KIT UP GRADE 12410	1	UPU	16.10.2007	543,00
730000003326	PLACA 12000 SIP 601 PARA ROTEADOR	2	UPU	16.10.2007	20.139,48
730000003326	MEMORIA PARA PRP1_MEM-12KRP-FD512M	3	UPU	16.10.2007	245,68
730000003326	MODULO DE MEMORIA PRP2_MEM-PRP-2G	3	UPU	16.10.2007	4.948,11
730000003326	MODULO SFP-GE-L	11	UPU	16.10.2007	2.114,68
730000003326	MODULO SFP-GE-S	4	UPU	16.10.2007	384,32
730000003326	PLACA SPA-1XTENGE-XFP	3	UPU	16.10.2007	6.268,11
730000003326	PLACA SPA-5X1GE	3	UPU	16.10.2007	5.775,32
730000003326	MODULO PA-8T-X21	2	UPU	16.10.2007	1.560,32
730000003326	MODULO XFP-10GLR-OC192SR	3	UPU	16.10.2007	1.364,68
730000003326	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12000/10-DC-UP	1	UPU	16.10.2007	1.169,68
730000003326	MODULO SFP-OC12-IR1	1	UPU	16.10.2007	166,89
730000003326	PLACA 6E3-SMB	1	UPU	16.10.2007	3.802,11
730000003326	MAT. MISCELANIO EQUIPTO. TRANSM. DADOS	2	UPU	16.10.2007	3.925,89
730000003327	ROTEADOR 10/100 Modular Router > CISCO 1721-01 PTS	1	UPU	25.05.2007	-

730000003329	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	04.07.2007	-
730000003330	ROTEADOR CISCO 3845	1	UPU	12.07.2007	-
730000003331	ROTEADOR CISCO 1721-01 PORTA	1	UPU	15.05.2007	-
730000003336	ROTEADOR CISCO 1751-V 3 PORTAS	1	UPU	17.05.2007	-
730000003337	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI_1 PORTA SERIAL	1	UPU	06.06.2007	-
730000003339	ROTEADOR CISCO 1751-V	0	UPU	17.05.2007	-
730000003340	ROTEADOR#ROUTER 1721/CISCO/1 PORTA	1	UPU	24.05.2007	-
730000003341	ROTEADOR 1841/CISCO/1 PORTA	1	UPU	24.05.2007	-
730000003342	ROTEADOR 1841/CISCO/1 PORTA	1	UPU	24.05.2007	-
730000003344	ROTEADOR 1841/CISCO/1 PORTA	1	UPU	24.05.2007	-
730000003345	ROTEADOR#ROUTER 1721/CISCO/1 PORTA	1	UPU	24.05.2007	-
730000003346	ROTEADOR#ROUTER 1721/CISCO/1 PORTA	1	UPU	24.05.2007	-
730000003348	ROTEADOR 7204/CISCO/2 PORTAS	1	UPU	24.05.2007	-
730000003349	ROTEADOR SR-3101/PARKS/1 PORTA	1	UPU	24.05.2007	-
730000003350	ROTEADOR PR3030/CYCLADES/1 PORTA	1	UPU	24.05.2007	-
730000003351	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	04.07.2007	-
730000003352	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	23.06.2007	-
730000003353	CATALYST WS-C2950-12	1	UPU	05.06.2007	-
730000003355	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	10.07.2007	-
730000003356	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	10.07.2007	-
730000003358	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	05.06.2007	-
730000003358	AMPL.ROTEADOR CISCO 1721_PLACA COM UMA PORTA SERIA	1	UPU	14.11.2008	96,17
730000003359	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	10.07.2007	-
730000003360	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	10.07.2007	-
730000003361	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	10.07.2007	-
730000003362	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	10.07.2007	-
730000003363	ROTEADOR CISCO 1760-V	1	UPU	06.07.2007	-
730000003364	ROTEADOR 1841 CISCO	1	UPU	23.06.2007	-
730000003365	ROTEADOR 1841 CISCO	1	UPU	23.06.2007	-
730000003366	ROTEADOR 1841 CISCO	1	UPU	23.06.2007	-
730000003367	ROTEADOR ROUTER 2809 HUAWEI	1	UPU	23.06.2007	-
730000003368	ROTEADOR ROUTER 2809 HUAWEI	1	UPU	23.06.2007	-
730000003369	ROTEADOR ROUTER 2809 HUAWEI	1	UPU	23.06.2007	-
730000003370	ROTEADOR ROUTER 2809 HUAWEI	1	UPU	23.06.2007	-
730000003371	ROTEADOR ROUTER 2809 HUAWEI	1	UPU	23.06.2007	-
730000003373	ROTEADOR ROUTER 1751 V CISCO	1	UPU	23.06.2007	-
730000003374	ROTEADOR ROUTER 1721 CISCO	1	UPU	23.06.2007	-
730000003376	ROTEADOR ROUTER 1721 CISCO	1	UPU	23.06.2007	-
730000003377	ROTEADOR ROUTER 1721 CISCO	1	UPU	23.06.2007	-
730000003378	ROTEADOR ROUTER 1721 CISCO	1	UPU	23.06.2007	-
730000003379	ROTEADOR ROUTER 1721 CISCO	1	UPU	23.06.2007	-
730000003380	ROTEADOR ROUTER 1721 CISCO	1	UPU	23.06.2007	-
730000003382	ROTEADOR ROUTER 1721 CISCO	1	UPU	23.06.2007	-
730000003383	ROTEADOR ROUTER 1721 CISCO	1	UPU	23.06.2007	-
730000003384	ROTEADOR ROUTER 1721 CISCO	1	UPU	23.06.2007	-
730000003385	ROTEADOR ROUTER 1721 CISCO	1	UPU	23.06.2007	-
730000003386	ROTEADOR CISCO 2801	1	UPU	13.07.2007	-
730000003387	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UPU	19.06.2007	-
730000003388	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	10.07.2007	-
730000003389	MODULOS CATALYST P/ UPGRADE DE SWITHC 4006	6	UPU	28.05.2003	-
730000003390	SWITCHES DE 06 PORTAS	4	UPU	09.06.2003	-
730000003391	ROTEADOR CISCO 2801	1	UPU	12.07.2007	-
730000003394	ROTEADOR CISCO_2801-V_IP_1S_2FXS_IPV	1	UPU	20.08.2007	-
730000003396	ROTEADOR NR-2G-3201 - DIGITEL	1	UPU	27.07.2007	-
730000003398	ROTEADOR - CATALYST WS-C2950-12Ppt-10/100 / NEC	1	UPU	27.07.2007	-
730000003399	ROTEADOR ROUTER 1721 - CISCO	1	UPU	28.07.2007	-
730000003400	ROTEADOR ROUTER 2809 - HUAWEI	1	UPU	28.07.2007	-
730000003401	ROTEADOR ROUTER 1721 - CISCO	1	UPU	28.07.2007	-
730000003403	ROTEADOR ROUTER 1721 - CISCO	1	UPU	28.07.2007	-
730000003404	ROTEADOR 1751 - CISCO	1	UPU	28.07.2007	-
730000003405	ROTEADOR 1841 DUAL FE - CISCO	1	UPU	28.07.2007	-
730000003407	ROTEADOR ROUTER 1721 - CISCO	1	UPU	28.07.2007	-
730000003408	ROTEADOR ROUTER 1721 - CISCO	1	UPU	28.07.2007	-
730000003409	ROTEADOR ROUTER 1721 - CISCO	1	UPU	28.07.2007	-
730000003410	ROTEADOR SR-3101	1	UPU	28.07.2007	-
730000003411	ROTEADOR ROUTER 1721 - CISCO	1	UPU	28.07.2007	-
730000003412	ROTEADOR -CATALYST WS-C2950-12Ppt-10/100 / NEC	1	UPU	28.07.2007	-
730000003413	ROTEADOR 1841 DUAL FE - CISCO	1	UPU	28.07.2007	-
730000003414	ROTEADOR ROUTER 2809 - HUAWEI	1	UPU	28.07.2007	-
730000003415	ROTEADOR ROUTER 1721 - CISCO	1	UPU	28.07.2007	-
730000003416	ROTEADOR ROUTER 1721 - CISCO	1	UPU	28.07.2007	-
730000003417	ROTEADOR ROUTER 1721 - CISCO	1	UPU	28.07.2007	-
730000003418	ROTEADOR -CATALYST WS-C2950-12Ppt-10/100 / NEC	1	UPU	28.07.2007	-
730000003419	ROTEADOR 1841 DUAL FE - CISCO	1	UPU	28.07.2007	-
730000003420	ROTEADOR 1841 DUAL FE - CISCO	1	UPU	28.07.2007	-
730000003421	ROTEADOR 1841 DUAL FE - CISCO	1	UPU	30.07.2007	-
730000003422	ROTEADOR ROUTER 2809 - HUAWEI	1	UPU	28.07.2007	-
730000003425	ROTEADOR CISCO 1760-V	1	UPU	13.07.2007	-
730000003426	CATALYST WS-C2950-12	1	UPU	13.07.2007	-
730000003427	ROTEADOR CISCO 805	1	UPU	12.07.2007	-

730000003428	CATALYST WS-C2924M-XL-EN	1	UPU	17.07.2007	-
730000003429	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	17.07.2007	-
730000003430	CATALYST WS-C2924M-XL-EN	1	UPU	16.07.2007	-
730000003433	CATALYST WS-C2924M-XL-EN	1	UPU	13.07.2007	-
730000003436	CISCO_3825_IP_ROTEADOR	1	UPU	18.09.2007	-
730000003437	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	20.07.2007	-
730000003438	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	23.08.2007	-
730000003439	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	23.08.2007	-
730000003440	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	23.08.2007	-
730000003441	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	23.08.2007	-
730000003442	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	14.08.2007	-
730000003443	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	27.07.2007	-
730000003444	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	24.07.2007	-
730000003445	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	27.07.2007	-
730000003446	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	27.07.2007	-
730000003447	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	23.08.2007	-
730000003448	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	01.08.2007	-
730000003449	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-320	1	UPU	27.07.2007	-
730000003450	ROTEADOR CISCO 805	1	UPU	27.07.2007	-
730000003451	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-320	1	UPU	27.07.2007	-
730000003452	ROTEADOR CISCO 1841 - 4PORTAS	1	UPU	26.07.2007	-
730000003452	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UPU	01.08.2007	57,22
730000003453	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	10.08.2007	-
730000003454	ROTEADOR CISCO 1751	1	UPU	30.10.2007	-
730000003455	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	01.08.2007	-
730000003456	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	28.08.2007	-
730000003457	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	01.08.2007	-
730000003458	ROTEADOR CISCO 7204 VXR/TP	1	UPU	03.08.2007	-
730000003459	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	07.08.2007	-
730000003460	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	10.08.2007	-
730000003461	ROTEADOR CISCO 1750	1	UPU	10.08.2007	-
730000003462	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	14.08.2007	-
730000003463	ROTEADOR ROUTER CISCO 1721	1	UPU	23.08.2007	-
730000003464	ROTEADOR ROUTER CISCO 1721	1	UPU	23.08.2007	-
730000003466	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE	1	UPU	23.08.2007	-
730000003467	ROTEADOR ROUTER HUAWEI 2809	1	UPU	23.08.2007	-
730000003468	ROTEADOR ROUTER CISCO 1721	1	UPU	23.08.2007	-
730000003469	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	23.08.2007	-
730000003470	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	23.08.2007	-
730000003471	ROTEADOR -CATALYST WS-C2950-12Ppt-10/100 / NEC	1	UPU	23.08.2007	-
730000003472	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE	1	UPU	23.08.2007	-
730000003473	ROTEADOR ROUTER CISCO 1751 V	1	UPU	23.08.2007	-
730000003473	AMPL.ROTEADOR ROUTER CISCO 1751 V_PLACA WIC-2T	1	UPU	20.01.2009	213,00
730000003473	AMPL.ROTEADOR ROUTER CISCO 1751 V_WIC2-T	1	UPU	27.01.2009	213,00
730000003474	ROTEADOR ROUTER CISCO 1721	1	UPU	23.08.2007	-
730000003475	ROTEADOR ROUTER CISCO 805	1	UPU	23.08.2007	-
730000003476	ROTEADOR ROUTER CISCO 805	1	UPU	23.08.2007	-
730000003477	ROTEADOR ROUTER CISCO 1760V	1	UPU	23.08.2007	-
730000003478	ROTEADOR ROUTER CISCO 1721	1	UPU	23.08.2007	-
730000003479	ROTEADOR ROUTER CISCO 1721	1	UPU	23.08.2007	-
730000003482	ROTEADOR SR-3101 PARKS	1	UPU	23.08.2007	-
730000003483	ROTEADOR ROUTER CISCO 1721	1	UPU	23.08.2007	-
730000003485	ROTEADOR ROUTER CISCO 805	1	UPU	23.08.2007	-
730000003486	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	27.09.2007	-
730000003486	HUAWEI_PLACA_RT_2SAE_SYNC/ASYNC	1	UPU	11.09.2007	61,98
730000003487	ROTEADOR CISCO 805	1	UPU	17.09.2007	-
730000003488	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	11.09.2007	-
730000003489	ROTEADOR CISCO 2821-V/K9	1	UPU	03.10.2007	-
730000003490	ROTEADOR_CISCO_2811_IP_2S_IPB	1	UPU	02.10.2007	-
730000003491	ROTEADOR_CISCO_2811_IP_2S_IPB	1	UPU	02.10.2007	-
730000003494	ROTEADOR CISCO 1760-V	1	UPU	11.09.2007	-
730000003495	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	04.09.2007	-
730000003496	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UPU	04.09.2007	-
730000003498	ROTEADOR_HUAWEI_2811_IP_DMZ	1	UPU	26.10.2007	-
730000003500	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UPU	25.10.2007	-
730000003515	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	23.10.2007	-
730000003530	ROTEADOR ROUTER CISCO 1751 V	1	UPU	27.09.2007	-
730000003531	ROTEADOR ROUTER CISCO 2620 XM	1	UPU	27.09.2007	-
730000003532	ROTEADOR CISCO 3845_IP_AIS_REDUN	1	UPU	27.09.2007	-
730000003533	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE	1	UPU	27.09.2007	-
730000003534	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE	1	UPU	27.09.2007	-
730000003535	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UPU	27.09.2007	-
730000003536	ROTEADOR -CATALYST WS-C2950-12Ppt-10/100 / NEC	1	UPU	27.09.2007	-
730000003537	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UPU	27.09.2007	-
730000003538	ROTEADOR ROUTER CISCO 1721	1	UPU	27.09.2007	-
730000003539	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE	1	UPU	27.09.2007	-
730000003540	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UPU	27.09.2007	-
730000003541	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UPU	27.09.2007	-
730000003542	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE	1	UPU	27.09.2007	-
730000003544	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UPU	26.10.2007	-
730000003545	ROTEADOR CISCO 1750	1	UPU	26.10.2007	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

730000003547	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	31.10.2007	-
730000003548	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	31.10.2007	-
730000003550	ROTEADOR CISCO 1751	1	UPU	31.10.2007	-
730000003551	ROTEADOR JUNIPER M-40 - BACKBONE DE DADOS	1	UPU	30.09.2007	-
730000003551	JUNIPER MOD PIC 1 PORTA GIGA (PB-1GE-SFP) - codig	1	UPU	31.05.2010	-
730000003551	JUNIPER ADP SFP 1000 B LX (SFP-1GE-LX) CODIGO 1005	1	UPU	31.05.2010	-
730000003552	ROTEADOR JUNIPER M40	1	UPU	30.09.2007	-
730000003552	JUNIPER MOD PIC 1 PORTA GIGA (PB-1GE-SFP) - codig	1	UPU	31.05.2010	-
730000003552	JUNIPER ADP SFP 1000 B LX (SFP-1GE-LX) CODIGO 1005	1	UPU	31.05.2010	-
730000003553	CHASSI 12416 GSR16/320-DC-B	1	UPU	16.10.2007	-
730000003553	GBIC LX WS-G5486	4	UPU	16.10.2007	364,42
730000003553	MAT. MISCELANIO	1	UPU	16.10.2007	7.950,16
730000003553	MEMORIA PARA PRP1_MEM-12KRP-FD512M	2	UPU	16.10.2007	163,58
730000003553	MODULO DE MEMORIA PRP2_MEM-PRP-2G	2	UPU	16.10.2007	3.298,74
730000003553	MODULO PA-8T-X21	3	UPU	16.10.2007	2.340,32
730000003553	MODULO SFP-GE-L	10	UPU	16.10.2007	1.922,37
730000003553	MODULO SFP-GE-S	4	UPU	16.10.2007	667,58
730000003553	MODULO XFP-10GLR-OC192SR	1	UPU	16.10.2007	454,89
730000003553	PLACA 12000 SIP 601 PARA ROTEADOR	4	UPU	16.10.2007	41.374,11
730000003553	PLACA 6E3-SMB	1	UPU	16.10.2007	3.802,11
730000003553	PLACA PROCESSADORA PRP-2	1	UPU	16.10.2007	2.282,84
730000003553	PLACA PROCESSADORA PRP-2	1	UPU	16.10.2007	2.269,11
730000003553	PLACA SFP GLC-LH-SM	8	UPU	16.10.2007	1.026,16
730000003553	PLACA SPA-1XTENGE-XFP	4	UPU	16.10.2007	8.357,68
730000003553	PLACA SPA-5X1GE	2	UPU	16.10.2007	3.850,11
730000003554	CHASSI 12416 GSR16/320-DC-B	1	UPU	16.10.2007	-
730000003554	GBIC LX WS-G5486	4	UPU	16.10.2007	364,42
730000003554	MAT. MISCELANIO EQUIPTO. TRANSM. DADOS	2	UPU	16.10.2007	7.950,16
730000003554	MEMORIA PARA PRP1_MEM-12KRP-FD512M	2	UPU	16.10.2007	163,58
730000003554	MODULO DE MEMORIA PRP2_MEM-PRP-2G	2	UPU	16.10.2007	3.298,74
730000003554	MODULO PA-8T-X21	3	UPU	16.10.2007	2.340,32
730000003554	MODULO SFP-GE-L	10	UPU	16.10.2007	1.922,37
730000003554	MODULO SFP-OC12-IR1	4	UPU	16.10.2007	667,58
730000003554	MODULO XFP-10GLR-OC192SR	2	UPU	16.10.2007	902,05
730000003554	PLACA 12000 SIP 601 PARA ROTEADOR	5	UPU	16.10.2007	50.180,84
730000003554	PLACA 6E3-SMB	1	UPU	16.10.2007	3.802,11
730000003554	PLACA PROCESSADORA PRP-2	2	UPU	16.10.2007	4.552,11
730000003554	PLACA SFP GLC-LH-SM	12	UPU	16.10.2007	1.026,16
730000003554	PLACA SPA-1XTENGE-XFP	4	UPU	16.10.2007	8.357,68
730000003554	PLACA SPA-5X1GE	2	UPU	16.10.2007	4.909,89
730000003558	ROTEADOR -CATALYST WS-C2950-12Ppt-10/100 / NEC	1	UPU	26.10.2007	-
730000003560	ROTEADOR ROUTER CISCO 1721	1	UPU	26.10.2007	-
730000003562	ROTEADOR -CATALYST WS-C2950-12Ppt-10/100 / NEC	1	UPU	26.10.2007	-
730000003563	ROTEADOR CISCO 1751	1	UPU	26.10.2007	-
730000003563	AMPL.ROTEADOR CISCO 1751_CARTAO DE INTERFACE DE VO	1	UPU	30.01.2009	47,00
730000003564	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE	1	UPU	26.10.2007	-
730000003565	CISCO_2811_3S_ROTEADOR	1	UPU	26.10.2007	-
730000003567	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UPU	26.10.2007	-
730000003568	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UPU	26.10.2007	-
730000003569	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE	1	UPU	26.10.2007	-
730000003570	ROTEADOR -CATALYST WS-C2950-12Ppt-10/100 / NEC	1	UPU	26.10.2007	-
730000003571	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UPU	26.11.2007	-
730000003572	ROTEADOR CISCO 1751	1	UPU	30.10.2007	-
730000003573	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	07.11.2007	-
730000003576	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE	1	UPU	26.11.2007	-
730000003576	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UPU	08.12.2011	239,84
730000003577	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UPU	26.11.2007	-
730000003578	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UPU	26.11.2007	-
730000003579	ROTEADOR ROUTER CISCO 1751 V	1	UPU	26.11.2007	-
730000003580	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UPU	26.11.2007	-
730000003582	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UPU	26.11.2007	-
730000003583	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE	1	UPU	26.11.2007	-
730000003585	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE	1	UPU	26.11.2007	-
730000003586	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE	1	UPU	26.11.2007	-
730000003587	ROTEADOR SR-3101 PARKS	1	UPU	26.11.2007	-
730000003588	ROTEADOR ROUTER CISCO 1751 V	1	UPU	26.11.2007	-
730000003589	ROTEADOR SR-3101 PARKS	1	UPU	26.11.2007	-
730000003590	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE	1	UPU	26.11.2007	-
730000003592	ROTEADOR ROUTER CISCO 1751 V	1	UPU	26.11.2007	-
730000003593	ROTEADOR CISCO 1721 V	1	UPU	26.11.2007	-
730000003595	ROTEADOR CISCO 1721 V	1	UPU	26.11.2007	-
730000003596	ROTEADOR CISCO 1760	1	UPU	26.11.2007	-
730000003597	ROTEADOR CISCO 1750	1	UPU	26.11.2007	-
730000003598	ROTEADOR CISCO 3745	1	UPU	26.11.2007	-
730000003599	ROTEADOR CISCO 3745	1	UPU	26.11.2007	-
730000003601	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	11.12.2007	-
730000003602	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	11.12.2007	-
730000003603	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	0	UPU	11.12.2007	-
730000003604	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	11.12.2007	-
730000003605	ROTEADOR#ROTEADOR HUAWEI 2810	1	UPU	11.02.2008	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

730000003606	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	11.12.2007	-
730000003607	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	11.12.2007	-
730000003608	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	11.12.2007	-
730000003610	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UPU	24.01.2008	-
730000003611	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UPU	24.01.2008	-
730000003612	ROTEADOR_HUAWEI_2810	1	UPU	11.12.2007	-
730000003614	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE	0	UPU	11.12.2007	-
730000003615	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE	0	UPU	11.12.2007	-
730000003616	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE	0	UPU	11.12.2007	-
730000003617	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE	1	UPU	11.12.2007	-
730000003618	ROTEADOR SR-3101 PARKS	1	UPU	11.12.2007	-
730000003619	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE	1	UPU	11.12.2007	-
730000003620	ROTEADOR CISCO 1721 V	1	UPU	11.12.2007	-
730000003621	ROTEADOR SR-3101 PARKS	1	UPU	11.12.2007	-
730000003622	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	11.12.2007	-
730000003623	ROTEADOR CISCO 1721 V	1	UPU	11.12.2007	-
730000003624	ROTEADOR CISCO 1721 V	1	UPU	15.12.2007	-
730000003625	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	04.12.2007	-
730000003626	ROTEADOR CISCO 3725 - 2 SLOTS	1	UPU	06.12.2007	-
730000003627	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	24.01.2008	-
730000003628	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	24.01.2008	-
730000003629	ROTEADOR CISCO 1750	1	UPU	24.01.2008	-
730000003630	ROTEADOR CISCO 1750	1	UPU	24.01.2008	-
730000003631	ROTEADOR CISCO 3640	1	UPU	20.12.2007	-
730000003632	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	24.01.2008	-
730000003633	ROTEADOR CISCO 1750	1	UPU	21.01.2008	-
730000003634	ROTEADOR CISCO 1751	1	UPU	21.01.2008	-
730000003635	ROTEADOR CISCO 1751	1	UPU	04.01.2008	-
730000003636	ROTEADOR CISCO 1750	1	UPU	04.01.2008	-
730000003636	AMPL.ROTEADOR CISCO 1750-PLACA WIC-2T	4	UPU	22.07.2008	149,18
730000003636	AMPL.ROTEADOR CISCO 1750-PLACA WIC-1T	3	UPU	22.07.2008	65,72
730000003636	AMPL..ROTEADOR CISCO 1750-CARTAO DE INTERFACE DE V	3	UPU	22.07.2008	56,45
730000003636	AMPL.ROTEADOR CISCO 1750-PLACA WIC-2T	1	UPU	06.08.2008	149,18
730000003636	AMPL.ROTEADOR CISCO 1750-PLACA WIC-1T	1	UPU	06.08.2008	65,72
730000003636	AMPL.ROTEADOR CISCO 1750-CARTAO DE INTERFACE DE VO	1	UPU	06.08.2008	56,45
730000003638	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	12.02.2008	-
730000003640	ROTEADOR CISCO 1841 - 2 PORTAS	1	UPU	15.01.2008	-
730000003640	PLACA - 2 PORTAS WAN - WIC-2T	1	UPU	15.01.2008	159,60
730000003640	PLACA HWIC-4ESW	1	UPU	15.01.2008	55,80
730000003641	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	24.01.2008	-
730000003642	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	24.01.2008	-
730000003643	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	24.01.2008	-
730000003644	ROTEADOR CISCO 1721 V	1	UPU	24.01.2008	-
730000003645	ROTEADOR CISCO 1721 V	1	UPU	24.01.2008	-
730000003646	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI 1 PORTA SERIA	1	UPU	24.01.2008	-
730000003647	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI 1 PORTA SERIA	1	UPU	24.01.2008	-
730000003649	ROTEADOR#CISCO_1841DUAL FE	1	UPU	03.07.2008	143,57
730000003651	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	24.01.2008	-
730000003652	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	24.01.2008	-
730000003653	ROTEADOR CISCO 1721 V	1	UPU	24.01.2008	-
730000003654	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI 1 PORTA SERIA	1	UPU	24.01.2008	-
730000003655	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	24.01.2008	-
730000003656	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	24.01.2008	-
730000003657	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	24.01.2008	-
730000003658	ROTEADOR CISCO 1721 V	1	UPU	24.01.2008	-
730000003660	ROTEADOR CISCO 2801 1 PORTA	1	UPU	24.01.2008	-
730000003661	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	24.01.2008	-
730000003663	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI 1PORTA C/PLACA	1	UPU	15.01.2008	-
730000003664	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI 1 PORTA C/PLACA	1	UPU	15.01.2008	-
730000003665	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI 1 PORTA C/PLACA	1	UPU	15.01.2008	-
730000003667	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI 1 PORTA C/PLACA	1	UPU	15.01.2008	-
730000003668	ROTEADOR CISCO 1841 2 PORTAS	1	UPU	16.01.2008	-
730000003668	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T 1 PORTA	1	UPU	16.01.2008	20,60
730000003669	ROTEADOR CISCO 1841 2 PORTAS	1	UPU	16.01.2008	-
730000003669	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T 1PORTA	1	UPU	16.01.2008	20,60
730000003670	ROTEADOR CISCO 1721 1 PORTA	1	UPU	20.02.2008	-
730000003671	ROTEADOR CISCO 1721 1 PORTA	1	UPU	20.02.2008	-
730000003672	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	21.01.2008	-
730000003674	ROTEADOR#5012_IP_2S	1	UPU	15.04.2008	-
730000003675	ROTEADOR#CISCO 3825-V/K9	1	UPU	09.04.2008	-
730000003676	ROTEADOR#CISCO 3825-V/K9	1	UPU	09.04.2008	-
730000003677	ROTEADOR#2801-V_IP_1S_30V_SPS	1	UPU	02.04.2008	-
730000003679	ROTEADOR#5012_IP_2S	1	UPU	15.04.2008	-
730000003680	ROTEADOR#ROTEADOR 1810	1	UPU	25.03.2008	-
730000003681	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	20.02.2008	-
730000003684	ROTEADOR#HUAWEI_2809_IP_2V_FX	1	UPU	25.03.2008	-
730000003685	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	12.03.2008	-
730000003686	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	12.03.2008	-
730000003687	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI 1 PORTA SERIA	1	UPU	12.03.2008	-
730000003689	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	18.03.2008	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

730000003690	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	18.03.2008	-
730000003691	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	17.03.2008	-
730000003691	AMPL.ROTEADOR CISCO 1841-PLACA COM UMA PORTA SERIA	1	UPU	12.08.2008	70,32
730000003692	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	17.03.2008	-
730000003694	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	20.02.2008	-
730000003695	ROTEADOR_C2801-V/K9-1T-EM_4VBRI_CISCO	1	UPU	22.02.2008	-
730000003696	ROTEADOR_C2801-V/K9-1T-EM_4VBRI_CISCO	1	UPU	22.02.2008	-
730000003697	ROTEADOR_C2801-V/K9-1T-EM_4VBRI_CISCO	1	UPU	22.02.2008	-
730000003698	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	22.02.2008	-
730000003699	ROTEADOR CISCO 1605-R	1	UPU	20.02.2008	-
730000003703	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	26.02.2008	-
730000003705	ROTEADOR#HUAWEI_1810_IP	1	UPU	13.03.2008	-
730000003706	ROTEADOR#CISCO 1841	1	UPU	22.04.2008	-
730000003707	ROTEADOR#HUAWEI_1810_IP	1	UPU	13.03.2008	-
730000003709	ROTEADOR CISCO 1751	1	UPU	06.03.2008	-
730000003709	AMPL.ROTEADOR CISCO 1751	1	UPU	07.04.2008	58,48
730000003709	AMPL.ROTEADOR CISCO 1751-CARTAO DE INTERFACE DE VO	1	UPU	18.04.2008	28,81
730000003710	ROTEADOR CISCO 1751	1	UPU	06.03.2008	-
730000003711	ROTEADOR CISCO 1751	1	UPU	06.03.2008	-
730000003712	ROTEADOR CISCO 1751	1	UPU	06.03.2008	-
730000003713	ROTEADOR CISCO 1751	1	UPU	06.03.2008	-
730000003714	ROTEADOR CISCO 1751	1	UPU	06.03.2008	-
730000003715	ROTEADOR CISCO 1751	1	UPU	13.03.2008	-
730000003716	ROTEADOR CISCO 1751-V	1	UPU	06.03.2008	-
730000003716	AMPL.ROTEADOR CISCO 1751-V	1	UPU	15.05.2008	55,75
730000003716	AMPL.ROTEADOR CISCO 1751-V	1	UPU	14.05.2008	20,75
730000003717	ROTEADOR CISCO 1751-V	1	UPU	07.03.2008	-
730000003721	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI 1 PORTA SERIA	1	UPU	19.03.2008	-
730000003722	ROTEADOR 3725, 2 SLOT DUAL FE MULTISERVICE ACCESS	1	UPU	19.03.2008	-
730000003723	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	19.03.2008	-
730000003724	ROTEADOR SR-3101 PARKS	1	UPU	27.03.2008	-
730000003725	ROTEADOR SR-3101 PARKS	1	UPU	19.03.2008	-
730000003726	ROTEADOR CISCO 1751	1	UPU	19.03.2008	-
730000003728	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	29.04.2008	-
730000003729	ROTEADOR#1841_IP_1S	1	UPU	07.05.2008	-
730000003730	ROTEADOR#1841_IP_1S	1	UPU	07.05.2008	-
730000003732	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	19.03.2008	-
730000003733	ROTEADOR CISCO 2610	1	UPU	09.04.2008	-
730000003734	ROTEADOR CISCO 2501	1	UPU	09.04.2008	-
730000003735	ROTEADOR CISCO 2501	1	UPU	09.04.2008	-
730000003736	ROTEADOR CISCO 7507	1	UPU	09.04.2008	-
730000003737	ROTEADOR CISCO 1750	1	UPU	19.03.2008	-
730000003738	ROTEADOR_2880_HUAWEI	1	UPU	20.03.2008	-
730000003739	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	28.04.2008	-
730000003740	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	28.04.2008	-
730000003741	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	20.03.2008	-
730000003742	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	28.04.2008	-
730000003743	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	28.04.2008	-
730000003744	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	28.04.2008	-
730000003745	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	28.04.2008	-
730000003746	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	28.04.2008	-
730000003747	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	20.03.2008	-
730000003748	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	20.03.2008	-
730000003749	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	20.03.2008	-
730000003750	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	20.03.2008	-
730000003751	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	20.03.2008	-
730000003752	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	02.04.2008	-
730000003753	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	28.04.2008	-
730000003753	AMPL.ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	04.06.2008	72,75
730000003754	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	02.04.2008	-
730000003755	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	28.04.2008	-
730000003756	ROTEADOR CISCO 1750	1	UPU	20.03.2008	-
730000003757	ROTEADOR#RT_2809_HUAWEI	1	UPU	27.03.2008	-
730000003758	ROTEADOR CISCO 1751	1	UPU	02.04.2008	-
730000003759	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	02.04.2008	-
730000003760	ROTEADOR#CISCO 2821	1	UPU	07.05.2008	-
730000003761	ROTEADOR#ROTEADOR 2821	1	UPU	07.05.2008	641,92
730000003764	ROTEADOR#1841_IP_1S_SPS	1	UPU	07.05.2008	-
730000003765	ROTEADOR#1841_IP_1S_SPS	1	UPU	07.05.2008	-
730000003768	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-320	1	UPU	03.04.2008	-
730000003769	ROTEADOR HUAWEI_28_10	1	UPU	03.04.2008	-
730000003770	ROTEADOR CISCO 1841 1PORTA	1	UPU	04.04.2008	-
730000003771	ROTEADOR CISCO 1721 V	1	UPU	09.04.2008	-
730000003772	ROTEADOR CISCO 1721 V	1	UPU	09.04.2008	-
730000003773	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI 1 PORTA SERIA	1	UPU	10.04.2008	-
730000003775	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	10.04.2008	-
730000003776	ROTEADOR CISCO 1721 V	1	UPU	09.04.2008	-
730000003777	ROTEADOR CISCO_2801_IP_6S_ROTEADOR	1	UPU	10.04.2008	-
730000003778	ROTEADOR SR-3101 PARKS	1	UPU	09.04.2008	-

730000003779	ROTEADOR CISCO 1721 V	1	UPU	09.04.2008	-
730000003780	ROTEADOR -CATALYST WS-C2950-12Ppt-10/100 / NEC	1	UPU	10.04.2008	-
730000003781	ROTEADOR CISCO 1721 V	1	UPU	09.04.2008	-
730000003782	ROTEADOR CISCO 1721 V	1	UPU	09.04.2008	-
730000003783	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	04.04.2008	-
730000003784	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	04.04.2008	-
730000003785	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	16.04.2008	-
730000003786	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	16.04.2008	-
730000003787	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	16.04.2008	-
730000003788	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	16.04.2008	-
730000003789	ROTEADOR CISCO 1721 V	1	UPU	16.04.2008	-
730000003790	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI 1 PORTA SERIA	1	UPU	16.04.2008	-
730000003791	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	16.04.2008	-
730000003792	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI 1 PORTA SERIA	1	UPU	16.04.2008	-
730000003793	ROTEADOR CISCO 1721 V	1	UPU	16.04.2008	-
730000003794	ROTEADOR -CATALYST WS-C2950-12Ppt-10/100 / NEC	1	UPU	16.04.2008	-
730000003795	ROTEADOR_C2801-V/K9-1T-EM_4VBRI_CISCO	1	UPU	16.04.2008	-
730000003796	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	16.04.2008	-
730000003798	ROTEADOR CISCO 2621XM	1	UPU	16.04.2008	-
730000003800	ROTEADOR CISCO 1841	0	UPU	28.04.2008	-
730000003804	ROTEADOR -CATALYST WS-C2950-12Ppt-10/100 / NEC	1	UPU	23.04.2008	-
730000003805	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI 1 PORTA SERIA	1	UPU	28.04.2008	-
730000003806	ROTEADOR CISCO 805	1	UPU	24.04.2008	-
730000003807	ROTEADOR CISCO 1751-V	1	UPU	28.04.2008	-
730000003809	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	30.04.2008	-
730000003812	ROTEADOR 7750 SR12	1	UPU	30.04.2008	-
730000003813	ROTEADOR_1841 IP 1S SPS MEM64_CISCO	1	UPU	30.04.2008	-
730000003814	ROTEADOR_1841 IP 1S SPS MEM64_CISCO	1	UPU	30.04.2008	-
730000003815	ROTEADOR_1841 IP 1S SPS MEM64_CISCO	1	UPU	30.04.2008	-
730000003816	ROTEADOR_1841 IP 1S SPS MEM64_CISCO	1	UPU	30.04.2008	-
730000003817	ROTEADOR_1841 IP 1S SPS MEM64_CISCO	1	UPU	30.04.2008	-
730000003818	ROTEADOR_1841 IP 1S SPS MEM64_CISCO	1	UPU	30.04.2008	-
730000003819	ROTEADOR_1841 IP 1S SPS MEM64_CISCO	1	UPU	30.04.2008	-
730000003820	ROTEADOR#ROTEADOR CISCO/7613/ROTEADOR	1	UPU	30.04.2008	-
730000003820	AMPLIAÇÃO DE 1 PORTA	1	UPU	31.12.2008	7.320,80
730000003821	ROTEADOR 7750 SR 12 COM MATRIZ DE 200G	1	UPU	30.04.2008	-
730000003822	ROTEADOR#BUNDLE 7613-2SUP720X	1	UPU	30.04.2008	-
730000003822	PLACA/AMPLIAÇÃO PROJETO/MÓDULO SFP E CATALYST 6500	3	UPU	31.10.2008	1.231,40
730000003823	ROTEADOR#3COM - 3C13701_5012	1	UPU	20.06.2008	102,49
730000003825	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	07.05.2008	-
730000003826	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	07.05.2008	-
730000003827	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI 1 PORTA SERIA	1	UPU	09.05.2008	-
730000003828	ROTEADOR 7204 VXR/225	1	UPU	09.05.2008	-
730000003829	ROTEADOR -CATALYST WS-C2950-12Ppt-10/100 / NEC	1	UPU	09.05.2008	-
730000003830	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	09.05.2008	-
730000003831	ROTEADOR SR-3101 PARKS	1	UPU	09.05.2008	-
730000003832	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	09.05.2008	268,62
730000003833	ROTEADOR CISCO 2821-V/K9	1	UPU	09.05.2008	-
730000003834	ROTEADOR CISCO 2821-V/K9	1	UPU	09.05.2008	-
730000003835	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI 1 PORTA SERIA	1	UPU	09.05.2008	-
730000003837	ROTEADOR -CATALYST WS-C2950-12Ppt-10/100 / NEC	1	UPU	09.05.2008	-
730000003839	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	04.06.2008	181,22
730000003840	ROTEADOR CISCO 3725	1	UPU	12.05.2008	-
730000003841	ROTEADOR CISCO 2821-V/K9	1	UPU	12.05.2008	-
730000003842	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	30.05.2008	-
730000003844	ROTEADOR CISCO 2621XM	1	UPU	12.05.2008	-
730000003845	ROTEADOR CISCO 2611	1	UPU	12.05.2008	-
730000003846	ROTEADOR CISCO 2611	1	UPU	12.05.2008	-
730000003847	ROTEADOR RT -2620	1	UPU	12.05.2008	-
730000003850	ROTEADOR#CISCO_2801_IP_SECURITY_VPN_2S_ROTEADOR	1	UPU	12.05.2008	-
730000003851	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	14.05.2008	90,23
730000003852	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	30.05.2008	-
730000003853	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	29.07.2008	162,88
730000003854	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	30.05.2008	-
730000003855	ROTEADOR CISCO 1751-V	1	UPU	29.07.2008	343,79
730000003856	ROTEADOR 7204 VXR/225	1	UPU	30.05.2008	-
730000003857	ROTEADOR 7204 VXR/225	1	UPU	30.05.2008	-
730000003858	ROTEADOR CISCO 3640	1	UPU	30.05.2008	-
730000003859	ROTEADOR CISCO 3640	1	UPU	30.05.2008	-
730000003860	ROTEADOR CISCO 3640	1	UPU	30.05.2008	-
730000003861	ROTEADOR CISCO 3640	1	UPU	30.05.2008	-
730000003862	ROTEADOR CISCO 1605-R	1	UPU	30.05.2008	-
730000003863	ROTEADOR CISCO 1605-R	1	UPU	30.05.2008	-
730000003864	ROTEADOR CISCO 1605-R	1	UPU	30.05.2008	-
730000003865	ROTEADOR CISCO 1605-R	1	UPU	30.05.2008	-
730000003866	ROTEADOR CISCO 1605-R	1	UPU	30.05.2008	-
730000003867	ROTEADOR CISCO 1605-R	1	UPU	30.05.2008	-
730000003868	ROTEADOR CISCO 1605-R	1	UPU	30.05.2008	-
730000003869	ROTEADOR CISCO 1605-R	1	UPU	30.05.2008	-
730000003870	ROTEADOR CISCO 1605-R	1	UPU	30.05.2008	-

730000003871	ROTEADOR CISCO 1605-R	1	UPU	30.05.2008	-
730000003873	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	30.05.2008	-
730000003874	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	30.05.2008	-
730000003876	ROTEADOR#ROTEADOR 13701_5012	1	UPU	20.06.2008	179,51
730000003878	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	04.06.2008	228,46
730000003879	ROTEADOR#CISCO_1841_IP_1S	1	UPU	17.07.2008	211,21
730000003880	ROTEADOR#CISCO_1841_IP_1S	1	UPU	17.07.2008	211,21
730000003881	ROTEADOR#1841_IP_1S	1	UPU	09.09.2008	277,84
730000003882	ROTEADOR CISCO 1721 V	1	UPU	12.06.2008	266,78
730000003883	ROTEADOR CISCO 1721 V	1	UPU	12.06.2008	298,40
730000003884	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI 1 PORTA SERIA	1	UPU	11.06.2008	320,71
730000003884	AMPL.ROTEADOR RT_2809_HUAWEI_PLACA_RT_SIC_2FXS	1	UPU	12.08.2008	54,73
730000003885	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI 1 PORTA SERIA	1	UPU	06.06.2008	289,48
730000003886	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI 1 PORTA SERIA	1	UPU	06.06.2008	235,67
730000003887	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	11.06.2008	283,44
730000003888	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	11.06.2008	283,44
730000003889	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	11.06.2008	315,19
730000003891	ROTEADOR SR-3101 PARKS	1	UPU	12.06.2008	230,69
730000003893	ROTEADOR -CATALYST WS-C2950-12Ppt-10/100 / NEC	1	UPU	06.06.2008	257,06
730000003895	ROTEADOR SR-3101/PARKS	1	UPU	06.06.2008	67,19
730000003896	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	19.06.2008	189,75
730000003897	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	19.06.2008	189,75
730000003898	ROTEADOR_2811_CISCO	1	UPU	19.06.2008	357,71
730000003900	ROTEADOR#NR-2G 3214	1	UPU	08.07.2008	40,45
730000003909	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	19.06.2008	407,57
730000003910	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	19.06.2008	485,13
730000003914	ROTEADOR#SR_3102_1S_1FE_AUX	1	UPU	04.07.2008	18,79
730000003915	ROTEADOR#3C13701_5012	1	UPU	07.07.2008	121,82
730000003921	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	19.08.2008	546,67
730000003922	ROTEADOR_PARKS_SR_3102_1S_1FE_AUX_ROTEADOR	1	UPU	05.08.2009	58,05
730000003923	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	11.07.2008	138,79
730000003924	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UPU	11.07.2008	79,70
730000003925	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	11.07.2008	172,88
730000003926	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	11.09.2008	150,78
730000003927	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	11.07.2008	265,00
730000003928	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	11.07.2008	302,88
730000003929	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	11.07.2008	265,00
730000003930	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	11.07.2008	265,00
730000003931	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	11.07.2008	302,73
730000003931	PLACA 4 PORTAS FAST-ETHERNET HWIC-4ESW	1	UPU	01.08.2011	331,84
730000003931	PLACA 4 PORTAS FAST-ETHERNET HWIC-4ESW	1	UPU	01.08.2011	331,84
730000003931	PLACA 4 PORTAS FAST-ETHERNET HWIC-4ESW	1	UPU	01.08.2011	331,84
730000003932	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	11.07.2008	302,73
730000003933	ROTEADOR SR-3101 PARKS	1	UPU	14.07.2008	206,21
730000003934	ROTEADOR SR-3101 PARKS	1	UPU	14.07.2008	206,21
730000003935	ROTEADOR SR-3101 PARKS	1	UPU	14.07.2008	206,21
730000003936	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	11.07.2008	302,73
730000003938	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	11.07.2008	302,73
730000003939	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	17.07.2008	302,73
730000003940	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	17.07.2008	302,73
730000003941	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	17.07.2008	302,73
730000003942	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	17.07.2008	302,73
730000003943	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	17.07.2008	265,00
730000003944	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	17.07.2008	301,51
730000003945	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	17.07.2008	301,51
730000003946	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	17.07.2008	302,73
730000003947	ROTEADOR CISCO 3825-V/K9	1	UPU	17.07.2008	783,79
730000003948	ROTEADOR CISCO 3825-V/K9	1	UPU	17.07.2008	783,79
730000003953	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UPU	19.08.2008	477,81
730000003955	ROTEADOR CISCO 1760-V	1	UPU	21.07.2008	312,27
730000003956	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI 1 PORTA SERIA	1	UPU	21.07.2008	106,21
730000003957	ROTEADOR SR-3101 PARKS	1	UPU	21.07.2008	79,70
730000003958	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	21.07.2008	177,73
730000003959	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UPU	22.07.2008	79,70
730000003961	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UPU	18.08.2008	95,29
730000003962	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UPU	18.08.2008	95,29
730000003963	ROTEADOR#1810_IP	1	UPU	10.09.2008	66,07
730000003967	ROTEADOR#CISCO 3825	1	UPU	31.07.2008	1.602,88
730000003968	ROTEADOR#CISCO 3825	1	UPU	31.07.2008	1.602,88
730000003969	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	11.09.2008	312,66
730000003970	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	11.09.2008	631,72
730000003971	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	11.09.2008	517,84
730000003972	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	11.09.2008	312,66
730000003974	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	11.09.2008	328,66
730000003975	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	11.09.2008	496,56
730000003976	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	11.09.2008	517,84
730000003977	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	11.09.2008	312,66
730000003978	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	11.09.2008	312,66
730000003979	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	11.09.2008	312,66
730000003980	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	11.09.2008	312,66
730000003981	ROTEADOR CISCO 1751-V	1	UPU	12.08.2008	364,97

730000003981	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UPU	12.09.2008	77,64
730000003982	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	12.08.2008	238,99
730000003983	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	12.08.2008	202,34
730000003984	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	12.08.2008	202,34
730000003985	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	12.08.2008	202,34
730000003985	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UPU	12.09.2008	77,64
730000003986	ROTEADOR CISCO 1760-V	1	UPU	12.08.2008	282,97
730000003986	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UPU	12.09.2008	77,64
730000003986	VIC-2FXO/CISCO/PLACA	1	UPU	12.09.2008	39,12
730000003987	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	12.08.2008	167,90
730000003988	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	12.08.2008	167,90
730000003989	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	12.08.2008	167,90
730000003990	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	12.08.2008	167,90
730000003991	ROTEADOR 13701_5012_3COM	1	UPU	11.09.2008	289,13
730000003992	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	11.09.2008	258,64
730000003993	ROTEADOR CISCO 2801	1	UPU	13.08.2008	561,68
730000003994	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	13.08.2008	437,41
730000003996	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	13.08.2008	395,14
730000003997	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	13.08.2008	437,41
730000003998	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	18.08.2008	395,14
730000003999	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	18.08.2008	439,80
730000004000	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	18.08.2008	439,80
730000004001	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	18.08.2008	476,27
730000004002	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	18.08.2008	439,80
730000004005	ROTEADOR C/ LICENÇA ACESSO IRREST 9 GAVE	1	UPU	13.08.2008	4.430,00
730000004006	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	11.09.2008	312,66
730000004014	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	11.09.2008	312,66
730000004015	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	11.09.2008	312,66
730000004016	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	11.09.2008	321,32
730000004017	ROTEADOR_CISCO_1721_IP	1	UPU	21.08.2008	167,90
730000004018	ROTEADOR_CISCO_1721_IP	1	UPU	21.08.2008	167,90
730000004019	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	21.08.2008	262,18
730000004019	Placas - Multirate 10G IP Services Engine (Modular	1	UPU	11.11.2010	42.608,96
730000004019	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	11.11.2010	7.840,16
730000004019	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	11.11.2010	42.560,80
730000004020	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	21.08.2008	262,18
730000004021	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	21.08.2008	262,18
730000004022	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	21.08.2008	212,23
730000004023	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	21.08.2008	335,81
730000004024	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UPU	21.08.2008	102,11
730000004025	ROTEADOR#NR-2G 3214	1	UPU	08.09.2008	52,71
730000004029	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	11.09.2008	521,04
730000004030	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	11.09.2008	521,04
730000004031	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	11.09.2008	489,98
730000004032	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-320	1	UPU	11.09.2008	134,96
730000004033	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	11.09.2008	284,42
730000004038	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	08.09.2008	350,31
730000004039	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UPU	08.09.2008	210,64
730000004040	ROTEADOR CISCO 2620XM	1	UPU	09.09.2008	720,56
730000004041	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	08.09.2008	300,24
730000004042	ROTEADOR CISCO 2801	1	UPU	08.09.2008	481,32
730000004043	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	08.09.2008	412,24
730000004044	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	09.09.2008	300,24
730000004045	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	09.09.2008	350,31
730000004046	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UPU	08.09.2008	210,64
730000004047	CISCO_3825_IP_ROTEADOR	1	UPU	08.09.2008	1.220,89
730000004048	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	08.09.2008	300,24
730000004049	ROTEADOR HUAWEI_2810	1	UPU	08.09.2008	229,84
730000004053	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	08.09.2008	300,24
730000004054	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UPU	08.09.2008	210,64
730000004055	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	08.09.2008	300,24
730000004058	ROTEADOR#CISCO_1841_IP_1S_ROT	1	UPU	10.11.2008	379,74
730000004059	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	11.09.2008	162,26
730000004060	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	08.09.2008	300,24
730000004061	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	08.09.2008	350,31
730000004062	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	08.09.2008	350,31
730000004063	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	08.09.2008	350,31
730000004064	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	08.09.2008	350,31
730000004065	ROTEADOR#CISCO 3825_IP_1FE_2N	1	UPU	12.02.2009	3.393,35
730000004065	AMPL.ROTEADOR#CISCO 3825_IP_1FE_2N_PLACA	1	UPU	13.07.2009	4.413,24
730000004066	ROTEADOR CISCO 1841 1 PORTA	1	UPU	11.09.2008	284,42
730000004070	ROTEADOR#ROTEADOR 2809	1	UPU	24.09.2008	207,62
730000004071	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	19.09.2008	284,42
730000004072	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	19.09.2008	284,42
730000004073	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	19.09.2008	284,42
730000004074	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	18.05.2009	1.030,98
730000004075	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	14.11.2008	629,66
730000004076	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	14.11.2008	693,69
730000004077	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UPU	12.09.2008	109,36
730000004078	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UPU	12.09.2008	109,36
730000004079	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UPU	12.09.2008	109,36

730000004080	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UPU	12.09.2008	109,36
730000004081	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UPU	12.09.2008	109,36
730000004082	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	19.09.2008	368,00
730000004083	ROTEADOR#CISCO_1841_IP_1S_SP_	1	UPU	08.01.2009	479,49
730000004085	ROTEADOR#CISCO_1841_IP_1S_SP_	1	UPU	12.01.2009	479,49
730000004086	ROTEADOR#CISCO_1841_IP_1S_SP_	1	UPU	08.01.2009	479,49
730000004087	ROTEADOR#CISCO_1841_IP_1S_SP_	1	UPU	08.01.2009	479,49
730000004090	ROTEADOR#CISCO_C2801-V/K9-1T-	1	UPU	01.12.2008	884,82
730000004093	ROTEADOR#HUAWEI_2809_IP_2V_RO	1	UPU	01.12.2008	282,21
730000004094	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UPU	26.09.2008	212,89
730000004095	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UPU	26.09.2008	212,89
730000004097	ROTEADOR#HUAWEI_2809_IP_2V	1	UPU	20.10.2008	405,18
730000004098	ROTEADOR#CISCO_1841_IP_1S_SP_	1	UPU	08.01.2009	580,50
730000004099	ROTEADOR CISCO 1760-V	1	UPU	06.10.2008	657,74
730000004100	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	07.10.2008	438,22
730000004101	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	07.10.2008	383,50
730000004102	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	06.10.2008	383,50
730000004103	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UPU	07.10.2008	295,16
730000004104	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	06.10.2008	439,05
730000004105	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UPU	06.10.2008	235,10
730000004106	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	06.10.2008	439,05
730000004107	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	06.10.2008	383,50
730000004108	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	06.10.2008	383,50
730000004109	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	06.10.2008	439,05
730000004110	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	06.10.2008	439,05
730000004111	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	06.10.2008	439,05
730000004112	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	06.10.2008	439,05
730000004113	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	06.10.2008	383,50
730000004114	PARKS_SR_3102_1S_1FE_AUX_ROTEADOR	1	UPU	06.10.2008	200,87
730000004115	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	07.10.2008	439,05
730000004116	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	06.10.2008	383,50
730000004119	ROTEADOR CISCO_C2801-V/K9-1T-EM_4VBRI	1	UPU	06.10.2008	837,71
730000004121	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UPU	07.10.2008	61,90
730000004122	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UPU	06.10.2008	61,90
730000004123	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UPU	06.10.2008	61,90
730000004124	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UPU	06.10.2008	61,90
730000004125	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	06.10.2008	210,30
730000004126	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	06.10.2008	265,84
730000004127	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	07.10.2008	438,22
730000004128	ROTEADOR CISCO 1760-V	1	UPU	07.10.2008	670,05
730000004129	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	06.10.2008	367,31
730000004130	ROTEADOR CISCO 2801	1	UPU	07.10.2008	765,56
730000004131	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UPU	06.10.2008	149,01
730000004132	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	06.10.2008	456,26
730000004134	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UPU	08.10.2008	122,16
730000004135	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UPU	09.10.2008	122,16
730000004136	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	08.10.2008	308,07
730000004137	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UPU	09.10.2008	61,90
730000004138	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	08.10.2008	265,84
730000004139	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UPU	09.10.2008	61,90
730000004140	ROTEADOR CISCO 2801	1	UPU	09.10.2008	536,81
730000004141	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	09.10.2008	265,43
730000004142	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	09.10.2008	265,43
730000004144	ROTEADOR CISCO 1751-V	1	UPU	14.11.2008	291,21
730000004145	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	14.11.2008	494,32
730000004147	ROTEADOR#CISCO_1841_IP_1S_SP_	1	UPU	08.01.2009	574,50
730000004148	ROTEADOR#CISCO_1841_IP_1S_SP_	1	UPU	08.01.2009	574,50
730000004149	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	14.11.2008	482,40
730000004150	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	24.10.2008	255,19
730000004151	ROTEADOR CISCO 2801	1	UPU	24.10.2008	842,43
730000004152	ROTEADOR CISCO_3825_IP_ROTEADOR	1	UPU	24.10.2008	1.253,38
730000004153	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	24.10.2008	255,19
730000004154	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	24.10.2008	255,19
730000004155	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	24.10.2008	255,19
730000004156	ROTEADOR CISCO 1751-V	1	UPU	28.10.2008	451,34
730000004157	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	14.11.2008	458,12
730000004158	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	14.11.2008	241,09
730000004159	ROTEADOR#7600-SIP-200	1	UPU	31.10.2008	9.373,64
730000004160	ROTEADOR#HUAWEI_2809_IP_2V_RO	1	UPU	01.12.2008	341,15
730000004161	ROTEADOR PARKS_SR_3102_1S_1FE_AUX_ROTEADOR	1	UPU	06.11.2008	160,28
730000004163	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	05.11.2008	489,03
730000004164	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	07.11.2008	547,97
730000004165	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UPU	06.11.2008	197,60
730000004166	ROTEADOR PARKS_SR_3102_1S_1FE_AUX_ROTEADOR	1	UPU	06.11.2008	160,28
730000004167	ROTEADOR PARKS_SR_3102_1S_1FE_AUX_ROTEADOR	1	UPU	06.11.2008	160,28
730000004168	ROTEADOR PARKS_SR_3102_1S_1FE_AUX_ROTEADOR	1	UPU	05.11.2008	507,57
730000004171	ROTEADOR PARKS_SR_3102_1S_1FE_AUX_ROTEADOR	1	UPU	06.11.2008	160,28
730000004172	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	06.11.2008	351,04
730000004173	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	05.11.2008	412,41
730000004175	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	07.11.2008	423,01
730000004176	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	07.11.2008	351,04

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

730000004177	ROTEADOR_1841 IP 1S SPS MEM64_CISCO	1	UPU	07.11.2008	600,74
730000004178	ROTEADOR#NR-2G 3214	1	UPU	11.12.2008	140,99
730000004181	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	14.11.2008	576,45
730000004182	ROTEADOR#NR-2G 3214	1	UPU	11.11.2008	40,45
730000004183	ROTEADOR#NR-2G 3214	1	UPU	11.11.2008	40,45
730000004184	ROTEADOR#NR-2G 3214	1	UPU	11.11.2008	40,45
730000004185	ROTEADOR#NR-2G 3214	1	UPU	11.11.2008	40,45
730000004186	ROTEADOR PARKS_SR_3102_1S_1FE_AUX_ROTEADOR	1	UPU	24.11.2008	658,14
730000004187	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	24.11.2008	562,99
730000004188	ROTEADOR PARKS_SR_3102_1S_1FE_AUX_ROTEADOR	1	UPU	24.11.2008	658,14
730000004189	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	24.11.2008	562,99
730000004190	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	24.11.2008	640,70
730000004190	AMPL.ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE_PLACA WIC-1T	1	UPU	10.06.2009	93,24
730000004191	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	24.11.2008	562,99
730000004192	ROTEADOR PARKS_SR_3102_1S_1FE_AUX_ROTEADOR	1	UPU	24.11.2008	658,14
730000004193	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	26.11.2008	562,99
730000004194	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	02.12.2008	617,22
730000004195	ROTEADOR PARKS_SR_3102_1S_1FE_AUX_ROTEADOR	1	UPU	02.12.2008	721,67
730000004196	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	02.12.2008	617,22
730000004197	ROTEADOR PARKS_SR_3102_1S_1FE_AUX_ROTEADOR	1	UPU	02.12.2008	721,67
730000004198	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	02.12.2008	617,22
730000004199	ROTEADOR CISCO 2801	1	UPU	02.12.2008	1.507,22
730000004200	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	19.12.2008	469,87
730000004201	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	19.12.2008	235,05
730000004203	ROTEADOR PARKS_SR_3102_1S_1FE_AUX_ROTEADOR	1	UPU	08.12.2008	547,44
730000004204	ROTEADOR PARKS_SR_3102_1S_1FE_AUX_ROTEADOR	1	UPU	08.12.2008	176,35
730000004205	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	09.12.2008	451,25
730000004206	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	12.12.2008	451,25
730000004207	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	12.12.2008	385,94
730000004208	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	12.12.2008	451,25
730000004209	ROTEADOR PARKS_SR_3102_1S_1FE_AUX_ROTEADOR	1	UPU	12.12.2008	481,90
730000004210	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-320	1	UPU	19.12.2008	198,51
730000004211	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	15.12.2008	385,94
730000004212	ROTEADOR CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	15.12.2008	505,71
730000004212	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UPU	31.03.2009	89,95
730000004212	VIC-2FXS	2	UPU	31.03.2009	147,56
730000004213	ROTEADOR CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	16.12.2008	511,14
730000004214	ROTEADOR PARKS_SR_3102_1S_1FE_AUX_ROTEADOR	1	UPU	16.12.2008	547,44
730000004215	ROTEADOR HUAWEI_2809_IP_2V_ROTEADOR	1	UPU	15.12.2008	466,10
730000004216	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	17.12.2008	484,02
730000004217	ROTEADOR PARKS_SR_3102_1S_1FE_AUX_ROTEADOR	1	UPU	17.12.2008	547,44
730000004218	ROTEADOR CISCO 2801	1	UPU	17.12.2008	1.056,22
730000004219	ROTEADOR CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	17.12.2008	518,21
730000004220	ROTEADOR CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	17.12.2008	518,21
730000004221	ROTEADOR CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	17.12.2008	518,21
730000004224	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	17.12.2008	455,26
730000004225	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	17.12.2008	427,20
730000004226	ROTEADOR#ROTEADOR 7613	1	UPU	31.12.2008	8.158,32
730000004226	AMPLIAÇÃO DE 1 PORTA	1	UPU	31.12.2008	11.660,68
730000004227	ROTEADOR#CISCO 7613	1	UPU	31.12.2008	7.262,66
730000004227	PLACA PA-1XCHSTM1	1	UPU	31.12.2008	11.720,92
730000004228	ROTEADOR#2809-IP-2V	1	UPU	31.12.2008	15.082,66
730000004229	ROTEADOR#NR-2G 3214	1	UPU	23.12.2008	40,45
730000004230	ROTEADOR CISCO 1760-V	1	UPU	03.08.2009	659,87
730000004231	ROTEADOR CISCO_3825_IP_ROTEADOR	1	UPU	20.01.2009	3.419,25
730000004232	ROTEADOR CISCO_3825_IP_ROTEADOR	1	UPU	20.01.2009	3.419,25
730000004233	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	20.01.2009	521,25
730000004234	ROTEADOR PARKS_SR_3102_1S_1FE_AUX_ROTEADOR	1	UPU	20.01.2009	564,75
730000004235	ROTEADOR CISCO_1721_IP_ROTEADOR	1	UPU	20.01.2009	586,74
730000004236	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	20.01.2009	492,00
730000004238	ROTEADOR PARKS_SR_3102_1S_1FE_AUX_ROTEADOR	1	UPU	20.01.2009	564,75
730000004239	ROTEADOR PARKS_SR_3102_1S_1FE_AUX_ROTEADOR	1	UPU	20.01.2009	564,75
730000004240	ROTEADOR CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	20.01.2009	560,49
730000004241	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	20.01.2009	452,25
730000004242	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	20.01.2009	452,25
730000004243	ROTEADOR PARKS_SR_3102_1S_1FE_AUX_ROTEADOR	1	UPU	20.01.2009	564,75
730000004244	ROTEADOR CISCO_1721_IP_ROTEADOR	1	UPU	20.01.2009	586,74
730000004245	ROTEADOR CISCO_1721_IP_ROTEADOR	1	UPU	20.01.2009	586,74
730000004246	ROTEADOR PARKS_SR_3102_1S_1FE_AUX_ROTEADOR	1	UPU	20.01.2009	655,74
730000004247	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	20.01.2009	521,25
730000004248	ROTEADOR CISCO 2801	1	UPU	16.02.2009	1.242,69
730000004249	ROTEADOR PARKS_SR_3102_1S_1FE_AUX_ROTEADOR	1	UPU	20.01.2009	564,75
730000004250	ROTEADOR CISCO 2801	1	UPU	20.01.2009	1.288,74
730000004250	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UPU	31.03.2009	89,95
730000004251	ROTEADOR CISCO_1721_IP_ROTEADOR	1	UPU	20.01.2009	586,74
730000004252	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	20.01.2009	521,25
730000004253	ROTEADOR CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	20.01.2009	560,49
730000004254	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	20.01.2009	521,25
730000004256	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	09.03.2009	452,49
730000004257	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-320	1	UPU	26.02.2009	88,56
730000004258	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	26.02.2009	452,49

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

730000004259	ROTEADOR PARKS_SR_3102_1S_1FE_AUX_ROTEADOR	1	UPU	03.03.2009	36,24
730000004260	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-320	1	UPU	26.02.2009	88,56
730000004261	ROTEADOR CISCO 1760-V	1	UPU	27.01.2009	1.011,75
730000004262	ROTEADOR HUAWEI_2810_IP_2S_30V_ROTEADOR	1	UPU	04.02.2009	1.018,14
730000004262	HUAWEI_PLACA_RT_SIC_ETH	1	UPU	31.03.2009	99,79
730000004263	ROTEADOR HUAWEI_2810_IP_2S_30V_ROTEADOR	1	UPU	04.02.2009	1.018,14
730000004264	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	16.02.2009	365,83
730000004265	ROTEADOR CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	13.02.2009	1.014,71
730000004266	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	13.02.2009	821,26
730000004267	ROTEADOR CISCO 1751-V	1	UPU	13.02.2009	1.084,03
730000004268	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	13.02.2009	821,26
730000004269	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	13.02.2009	821,26
730000004270	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	13.02.2009	821,26
730000004271	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	13.02.2009	821,26
730000004272	ROTEADOR CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	13.02.2009	1.014,71
730000004273	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	13.02.2009	821,26
730000004274	ROTEADOR CISCO_1721_IP_ROTEADOR	1	UPU	13.02.2009	832,86
730000004275	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	13.02.2009	821,26
730000004276	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	13.02.2009	821,26
730000004278	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	13.02.2009	787,79
730000004279	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	13.02.2009	787,79
730000004281	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	16.02.2009	507,88
730000004282	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	16.02.2009	418,54
730000004282	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UPU	16.02.2009	116,09
730000004283	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	16.02.2009	418,54
730000004283	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UPU	16.02.2009	116,09
730000004284	CISCO_2801_IP_1S_12V_FXO_ROTEADOR	1	UPU	19.02.2009	2.348,33
730000004285	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	16.02.2009	507,88
730000004286	ROTEADOR CISCO 2801 1 PORTA	1	UPU	17.03.2009	1.215,54
730000004287	ROTEADOR_HUAWEI_2810_IP_2S_30V	1	UPU	17.03.2009	1.273,87
730000004288	ROTEADOR_HUAWEI_2810_IP_2S_30V	1	UPU	17.03.2009	1.273,87
730000004289	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	08.04.2009	342,04
730000004290	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	08.04.2009	342,04
730000004290	AMPL.ROTEADOR CISCO 1721_PLACA COM UMA PORTA SERIA	1	UPU	16.04.2009	93,60
730000004291	ROTEADOR_2811_HUAWEI	1	UPU	09.03.2009	396,51
730000004292	ROTEADOR CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	09.03.2009	703,44
730000004292	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UPU	31.03.2009	89,95
730000004293	ROTEADOR CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	09.03.2009	703,44
730000004294	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	08.04.2009	342,04
730000004295	ROTEADOR PARKS_SR_3102_1S_1FE_AUX_ROTEADOR	1	UPU	02.03.2009	731,08
730000004296	ROTEADOR PARKS_SR_3102_1S_1FE_AUX_ROTEADOR	1	UPU	05.03.2009	731,08
730000004298	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	05.03.2009	988,23
730000004300	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	16.03.2009	1.020,59
730000004301	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-3201	1	UPU	16.03.2009	474,21
730000004302	ROTEADOR PARKS_SR_3102_1S_1FE_AUX_ROTEADOR	1	UPU	16.03.2009	723,90
730000004303	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	16.03.2009	1.020,59
730000004304	ROTEADOR PARKS_SR_3102_1S_1FE_AUX_ROTEADOR	1	UPU	16.03.2009	723,90
730000004305	ROTEADOR PARKS_SR_3102_1S_1FE_AUX_ROTEADOR	1	UPU	16.03.2009	421,13
730000004306	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	16.03.2009	1.020,59
730000004307	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	16.03.2009	1.020,59
730000004308	PARKS_SR_3102_1S_1FE_AUX_ROTEADOR	1	UPU	16.03.2009	421,13
730000004309	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	26.03.2009	1.174,05
730000004310	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	16.03.2009	1.020,59
730000004311	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	16.03.2009	905,28
730000004312	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	16.03.2009	1.020,59
730000004313	ROTEADOR CISCO_2811_IP_ROTEADOR	1	UPU	10.03.2009	1.494,25
730000004314	ROTEADOR CISCO_1841_IP_1S_VPN/BPII_AIS_ROTEADOR	1	UPU	10.03.2009	1.751,67
730000004315	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	26.03.2009	641,22
730000004316	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	17.03.2009	1.133,13
730000004317	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	17.03.2009	620,21
730000004318	ROTEADOR PARKS_SR_3102_1S_1FE_AUX_ROTEADOR	1	UPU	18.03.2009	201,57
730000004319	ROTEADOR#CISCO_C2801-V/K9-1T-	1	UPU	20.03.2009	884,82
730000004320	ROTEADOR#CISCO_C2801-V/K9-1T-	1	UPU	20.03.2009	1.788,26
730000004321	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	25.03.2009	940,95
730000004322	ROTEADOR PARKS_SR_3102_1S_1FE_AUX_ROTEADOR	1	UPU	30.03.2009	783,62
730000004323	ROTEADOR PARKS_SR_3102_1S_1FE_AUX_ROTEADOR	1	UPU	30.03.2009	480,29
730000004324	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	30.03.2009	1.079,77
730000004325	ROTEADOR HUAWEI_2809_IP_2V_ROTEADOR	1	UPU	30.03.2009	843,07
730000004326	ROTEADOR PARKS_SR_3102_1S_1FE_AUX_ROTEADOR	1	UPU	30.03.2009	480,29
730000004327	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	30.03.2009	1.079,77
730000004328	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	30.03.2009	1.079,77
730000004329	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	30.03.2009	1.079,77
730000004330	ROTEADOR#NR-2G 3214	1	UPU	30.03.2009	40,45
730000004331	ROTEADOR#NR-2G 3214	1	UPU	30.03.2009	-
730000004332	ROTEADOR PARKS_SR_3102_1S_1FE_AUX_ROTEADOR	1	UPU	31.03.2009	41,75
730000004333	ROTEADOR PARKS_SR_3102_1S_1FE_AUX_ROTEADOR	1	UPU	31.03.2009	41,75
730000004334	ROTEADOR HUAWEI_2810_IP_2S_30V_ROTEADOR	1	UPU	31.03.2009	1.094,97
730000004335	ROTEADOR 13701_5012_3COM	1	UPU	31.03.2009	262,96
730000004336	ROTEADOR CISCO_2801_SPS_1S_30V_ROTEADOR	1	UPU	31.03.2009	2.486,08
730000004337	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	01.04.2009	1.079,87

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

730000004338	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	01.04.2009	1.079,87
730000004339	ROTEADOR CISCO 2801	1	UPU	02.04.2009	1.673,82
730000004340	ROTEADOR CISCO 2801	1	UPU	10.06.2009	523,14
730000004341	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	10.06.2009	1.034,74
730000004342	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	10.06.2009	950,45
730000004343	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	10.06.2009	1.034,74
730000004344	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	10.06.2009	914,04
730000004345	ROTEADOR CISCO 1841 DUAL FE 1 PORTA	1	UPU	10.06.2009	914,04
730000004346	ROTEADOR CISCO 1750	1	UPU	02.04.2009	49,69
730000004347	ROTEADOR CISCO 1750	1	UPU	02.04.2009	49,69
730000004348	ROTEADOR CISCO 1750	1	UPU	02.04.2009	49,69
730000004349	ROTEADOR CISCO 1750	1	UPU	02.04.2009	49,69
730000004350	ROTEADOR CISCO 1750	1	UPU	02.04.2009	49,69
730000004351	ROTEADOR CISCO 1750	1	UPU	02.04.2009	49,69
730000004352	ROTEADOR CISCO 1750	1	UPU	02.04.2009	49,69
730000004353	ROTEADOR CISCO 1750	1	UPU	02.04.2009	49,69
730000004354	ROTEADOR CISCO 1605-R	1	UPU	02.04.2009	130,58
730000004355	ROTEADOR CISCO 2620	1	UPU	02.04.2009	13,58
730000004356	ROTEADOR CISCO 2620	1	UPU	02.04.2009	13,58
730000004357	ROTEADOR CISCO 1751	1	UPU	02.04.2009	302,76
730000004358	ROTEADOR CISCO 2620XM	1	UPU	02.04.2009	842,11
730000004359	ROTEADOR CISCO_1721_IP_ROTEADOR	1	UPU	02.04.2009	465,11
730000004360	ROTEADOR CISCO 1720	1	UPU	02.04.2009	60,09
730000004361	ROTEADOR CISCO 1720	1	UPU	02.04.2009	60,09
730000004362	ROTEADOR CISCO 1720	1	UPU	02.04.2009	60,09
730000004363	ROTEADOR CISCO 1720	1	UPU	02.04.2009	60,09
730000004364	ROTEADOR CISCO 805	1	UPU	02.04.2009	29,76
730000004365	ROTEADOR CISCO 805	1	UPU	02.04.2009	29,76
730000004366	ROTEADOR CISCO 805	1	UPU	02.04.2009	29,76
730000004367	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	14.04.2009	1.473,33
730000004368	ROTEADOR PARKS_SR_3102_1S_1FE_AUX_ROTEADOR	1	UPU	16.04.2009	45,07
730000004369	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	10.06.2009	756,00
730000004370	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	10.06.2009	711,58
730000004371	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	10.06.2009	1.034,74
730000004372	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	10.06.2009	1.034,74
730000004373	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	10.06.2009	1.034,74
730000004374	ROTEADOR PARKS_SR_3102_1S_1FE_AUX_ROTEADOR	1	UPU	23.04.2009	508,16
730000004376	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	29.04.2009	865,80
730000004377	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	29.04.2009	1.403,71
730000004378	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	29.04.2009	506,13
730000004379	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	10.06.2009	530,83
730000004380	ROTEADOR CISCO_2801_1S_15v_T1E1_ROTEADOR	1	UPU	27.05.2009	2.414,14
730000004381	ROTEADOR DIGITEL NR-2G-320	1	UPU	12.05.2009	108,57
730000004382	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	12.05.2009	3.111,58
730000004383	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UPU	12.05.2009	261,35
730000004384	ROTEADOR PARKS SR-3101	1	UPU	10.06.2009	589,31
730000004385	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	10.06.2009	950,45
730000004385	PLACA 4 PORTAS FAST-ETHERNET HWIC-4ESW	1	UPU	01.08.2011	331,84
730000004386	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	10.06.2009	1.142,73
730000004387	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	10.06.2009	1.034,74
730000004388	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	10.06.2009	950,45
730000004389	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	10.06.2009	1.034,74
730000004390	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	10.06.2009	1.034,74
730000004391	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	10.06.2009	1.034,74
730000004392	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	10.06.2009	1.034,74
730000004393	ROTEADOR CISCO 3825-V/K9	1	UPU	10.06.2009	3.325,18
730000004394	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	06.07.2009	2.153,63
730000004395	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	17.06.2009	1.836,93
730000004396	ROTEADOR CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	17.06.2009	1.801,65
730000004397	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	17.06.2009	2.261,11
730000004398	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	17.06.2009	1.836,93
730000004399	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	17.06.2009	1.836,93
730000004400	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	17.06.2009	1.836,93
730000004401	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	17.06.2009	1.836,93
730000004402	ROTEADOR HUAWEI_2809_IP_2V_ROTEADOR	1	UPU	17.06.2009	1.571,29
730000004403	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	06.07.2009	844,84
730000004404	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	06.07.2009	844,84
730000004407	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	03.07.2009	1.455,14
730000004408	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	03.07.2009	1.455,14
730000004409	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	06.07.2009	561,83
730000004410	ROTEADOR CISCO_1841_IP_1S_SPS_MEM64	1	UPU	14.07.2009	1.533,32
730000004411	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	14.07.2009	1.057,43
730000004412	ROTEADOR CISCO 1841 1 PORTA	1	UPU	14.07.2009	1.346,91
730000004416	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	24.07.2009	1.343,68
730000004417	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	30.07.2009	1.343,68
730000004418	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	24.07.2009	1.343,68
730000004419	ROTEADOR CISCO 2801	1	UPU	20.08.2009	1.578,95
730000004420	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	30.07.2009	1.343,68
730000004421	ROTEADOR CISCO_1841_IP_1S_SPS_MEM64	1	UPU	30.07.2009	1.433,17
730000004422	ROTEADOR CISCO 2811	1	UPU	03.09.2009	2.147,75
730000004423	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	06.08.2009	2.091,38

730000004425	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	27.08.2009	1.375,12
730000004426	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	27.08.2009	1.809,47
730000004427	ROTEADOR CISCO 805	1	UPU	27.08.2009	456,70
730000004428	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	27.08.2009	942,44
730000004429	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	08.09.2009	650,20
730000004435	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	14.09.2009	684,41
730000004436	CISCO_1841_IP_1S_SPS_MEM64_ROTEADOR	1	UPU	21.09.2009	975,56
730000004437	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	19.11.2009	953,56
730000004438	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	19.11.2009	953,56
730000004439	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	01.12.2009	997,27
730000004440	ROTEADOR CISCO 2801	1	UPU	01.12.2009	2.041,07
730000004441	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	19.01.2010	902,86
730000004442	CISCO_2801_SPS_1S_2FXS_ROTEADOR	1	UPU	19.01.2010	2.190,86
730000004443	CISCO_2801_SPS_1S_2FXS_ROTEADOR	1	UPU	19.01.2010	2.190,86
730000004445	CISCO_1841_SECURITY_VPN/BPII_ROTEADOR	1	UPU	19.01.2010	2.326,86
730000004446	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	19.01.2010	763,43
730000004447	CISCO_1841_IP_1S_4ESW_ROTEADOR	1	UPU	19.01.2010	1.195,81
730000004447	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UPU	25.02.2010	137,12
730000004448	PERFORMANCE ROUTE PROCESSOR PRP-1 54737	1	UN	19.01.2010	6.242,97
730000004449	40C-3/STM-1 IR-SC ATM 9122	0		19.01.2010	-
730000004450	PERFORMANCE ROUTE PROCESSOR PRP-1 54740	1	UN	19.01.2010	4.199,61
730000004451	FONTE DC 59840	0		19.01.2010	-
730000004452	40C-3/STM-1 IR-SC ATM 9123	0		19.01.2010	-
730000004454	ROUTER CISCO 12008 29451	0		19.01.2010	-
730000004455	CISCO_2801_IP_2S_ROTEADOR	1	UPU	21.01.2010	2.030,86
730000004456	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	11.02.2010	1.151,38
730000004457	CISCO_1841_IP_1S_4ESW_ROTEADOR	1	UPU	11.02.2010	1.359,76
730000004458	ROTEADOR CISCO 1721	1	UPU	25.02.2010	544,15
730000004460	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	05.03.2010	1.024,73
730000004461	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	05.03.2010	1.024,73
730000004462	ROTEADOR CISCO 1841	1	UN	05.03.2010	1.024,73
730000004463	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	23.03.2010	750,39
730000004464	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	23.03.2010	750,39
730000004465	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	23.03.2010	750,39
730000004466	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	08.04.2010	819,42
730000004467	Roteador	1	UPU	24.05.2010	841,42
730000004468	Roteador	1	UPU	24.05.2010	841,42
730000004469	CISCO_3825_IP_ROTEADOR	1	UPU	24.05.2010	10.459,93
730000004470	CISCO_2821-HSEC/K9_1S_ROTEADOR	1	UPU	24.05.2010	3.617,92
730000004473	3845 w/AC PWR,2GE,1SFP,4NME,4HWIC, IP Base, 64F/25	1	UPU	11.08.2010	9.937,06
730000004474	3845 w/AC PWR,2GE,1SFP,4NME,4HWIC, IP Base, 64F/25	1	UPU	11.08.2010	9.937,06
730000004477	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	24.05.2010	841,42
730000004478	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	24.05.2010	841,42
730000004479	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	24.05.2010	841,42
730000004480	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	24.05.2010	841,42
730000004481	ROTEADOR CISCO 2801	1	UPU	24.05.2010	2.184,41
730000004482	ROTEADOR RT_2809_HUAWEI	1	UPU	24.06.2010	866,48
730000004483	Roteador de Dados	1	UPU	23.09.2010	373.989,35
730000004486	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	15.06.2010	862,42
730000004487	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	15.06.2010	862,42
730000004490	CISCO_2811_IP_ROTEADOR - Circuito SPO 0433648	1	UPU	17.09.2010	1.787,90
730000004491	ROTEADOR CISCO_2811	1	UPU	14.07.2010	2.594,96
730000004492	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	28.07.2010	883,42
730000004493	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	28.07.2010	883,42
730000004494	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	28.07.2010	883,42
730000004495	ROTEADOR CATALYST WS-C2950-12	1	UPU	13.08.2010	502,85
730000004496	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	13.08.2010	1.238,14
730000004497	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	18.08.2010	904,42
730000004498	ROTEADOR CISCO 2801	1	UPU	18.08.2010	2.349,41
730000004499	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	01.09.2010	926,42
730000004500	ROTEADOR CISCO 2801	1	UPU	01.09.2010	2.404,41
730000004501	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	01.09.2010	926,42
730000004502	ROTEADOR CISCO 2801	1	UPU	01.09.2010	2.404,41
730000004503	Ampliação ROTEADOR CISCO_3825_5S_1FE_SPS	1	UPU	23.09.2011	14.446,28
730000004504	Ampliação ROTEADOR CISCO_3825_5S_1FE_SPS	1	UPU	23.09.2011	14.446,28
730000004505	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	16.09.2010	926,42
730000004506	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	04.10.2010	947,42
730000004509	ROTEADOR CISCO 2801	1	UPU	11.10.2010	2.459,41
730000004514	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	11.11.2010	968,42
730000004515	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	11.11.2010	968,42
730000004520	ROTEADOR 1841 IP 1S SPS MEM64 CISCO	1	UPU	20.12.2010	1.712,92
730000004521	ROTEADOR CISCO 2801	1	UPU	13.12.2010	6.237,11
730000004521	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UPU	13.12.2010	188,84
730000004522	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	13.12.2010	989,42
730000004523	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	20.12.2010	989,42
730000004524	ROTEADOR 1841 IP 1S CISCO	1	UPU	20.12.2010	989,42
730000004525	ROTEADOR 1841 IP 1S CISCO	1	UPU	20.12.2010	989,42
730000004526	ROTEADOR SR-3101 PARKS	1	UPU	20.12.2010	530,69
730000004527	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	24.01.2011	1.012,38
730000004528	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	24.01.2011	1.012,42
730000004529	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	24.01.2011	1.012,38

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

730000004530	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	24.01.2011	1.012,42
730000004531	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	24.01.2011	1.012,42
730000004532	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	24.01.2011	1.012,42
730000004533	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPM	24.01.2011	1.012,42
730000004534	ROTEADOR	1	UPU	30.04.2011	33.063,95
730000004534	DIREITO USO DE SOFTWARE (LICEN?A)	1	UPU	30.04.2011	46.082,96
730000004535	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	04.02.2011	1.033,42
730000004536	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	23.03.2011	1.054,38
730000004537	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	23.03.2011	1.054,42
730000004538	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-2T	1	UPU	23.03.2011	387,00
730000004538	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-2T	1	UPU	23.03.2011	387,00
730000004539	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	23.03.2011	5.851,27
730000004541	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	23.03.2011	1.054,42
730000004542	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	04.04.2011	1.075,38
730000004543	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	04.04.2011	1.075,42
730000004543	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UPU	04.04.2011	206,84
730000004544	CISCO_3825_IP_ROTEADOR	1	UPU	04.04.2011	13.572,20
730000004545	ROTEADOR CISCO 2925/K9	1	UPU	26.04.2011	110.226,59
730000004546	ROTEADOR CISCO 2925/K9	1	UPU	09.06.2011	6.306,45
730000004547	ROTEADOR CISCO_2901-V/K9_3S	1	UPU	12.07.2011	3.895,37
730000004548	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	25.04.2011	1.075,42
730000004549	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	11.05.2011	1.097,38
730000004550	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	11.05.2011	1.097,38
730000004552	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	11.05.2011	1.097,42
730000004553	ROTEADOR 13701_5012_3COM	1	UPU	20.05.2011	344,17
730000004557	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	01.06.2011	1.118,38
730000004558	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	01.06.2011	131,05
730000004559	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	01.06.2011	1.118,38
730000004560	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	01.06.2011	1.118,38
730000004561	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	01.06.2011	131,05
730000004562	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	14.06.2011	1.118,38
730000004563	ROTEADOR CISCO 2801	1	UPU	14.06.2011	3.639,79
730000004564	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	14.06.2011	1.336,66
730000004566	ROTEADOR CISCO 7206 VXR	1	UPU	08.12.2011	12.629,19
730000004568	ROTEADOR-CISCO_2811_IP	1	UPU	26.07.2011	6.011,77
730000004569	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	01.08.2011	1.160,38
730000004570	ROTEADOR CISCO 2801	1	UN	01.08.2011	3.276,00
730000004571	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UN	01.08.2011	1.160,38
730000004573	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	01.08.2011	1.160,38
730000004574	ROTEADOR-CISCO_2811_SPS_1S_30V	1	UPU	20.07.2011	6.112,57
730000004575	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	01.08.2011	1.160,38
730000004576	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	01.08.2011	1.160,38
730000004577	CISCO 1841 IP 1S ROTEADOR	1	UPU	06.09.2011	1.182,34
730000004578	ROTEADOR CISCO_2801_SPS_1S_2EM	1	UPU	25.08.2011	7.957,85
730000004579	ROTEADOR CISCO_1921_DATA_2S	1	UPU	26.08.2011	281.700,81
730000004580	ROTEADOR CISCO_1921_DATA_2S	1	UPU	20.04.2012	-
730000004581	ROTEADOR CISCO_1921_DATA_2S	1	UPU	20.04.2012	-
730000004582	ROTEADOR CISCO_1921_DATA_2S	1	UPU	20.04.2012	-
730000004583	ROTEADOR CISCO_7206_AIS_GE_RPS	1	UPU	01.03.2012	-
730000004586	ROTEADOR CISCO 1751-V	1	UPU	05.09.2011	1.259,22
730000004586	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UPU	05.09.2011	227,84
730000004587	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	05.09.2011	1.182,38
730000004588	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	05.09.2011	1.182,38
730000004589	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	28.10.2011	1.203,38
730000004590	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	28.10.2011	1.203,38
730000004591	CISCO_1905_IP_1S_SPS_MEM64_ROTEADOR	1	UPU	28.10.2011	1.265,50
730000004592	KIT F2-CISCO_1941_SEC_KITF2	1	UPU	21.12.2011	14.683,21
730000004593	ROTEADOR CISCO 1905	1	UPU	28.10.2011	773,41
730000004594	ROTEADOR CISCO 1905	1	UPU	28.10.2011	773,41
730000004595	CISCO_1841_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	28.10.2011	1.203,38
730000004595	PLACA COM UMA PORTA SERIAL WIC-1T	1	UPU	28.10.2011	235,84
730000004596	ROTEADOR CISCO 2801	1	UPU	28.10.2011	3.031,03
730000004599	ROTEADOR CISCO 1905	1	UPU	08.12.2011	800,41
730000004600	ROTEADOR	1	UPU	06.12.2011	599,87
730000004604	ROTEADOR CISCO 1905	1	UPU	16.12.2011	800,41
730000004605	ROTEADOR	1	UPU	25.01.2012	-
730000004606	ROTEADOR CISCO_3845_SPS_GELH	1	UPU	06.01.2012	-
730000004607	ROTEADOR CISCO_3845_SPS_GELH	1	UPU	06.01.2012	-
730000004608	CISCO_1905_IP_1S_SPS_MEM64_ROTEADOR	1	UPU	25.01.2012	-
730000004609	CISCO_1905_IP_1S_SPS_MEM64_ROTEADOR	1	UPU	25.01.2012	-
730000004610	CISCO_1841_IP_2S_4ESW_ROTEADOR	1	UPU	27.01.2012	-
730000004611	ROTEADOR CISCO 1841	1	UPU	27.01.2012	-
730000004612	CISCO_1841_IP_2S_4ESW_ROTEADOR	1	UPU	27.01.2012	-
730000004613	ROTEADOR	1	UPU	27.01.2012	-
730000004614	ROTEADOR	1	UPU	27.01.2012	-
730000004615	ROTEADOR CISCO_2951	1	UPU	09.04.2012	-
730000004617	CISCO_1905_IP_2S_4ESW_SP_SERV_ROTEADOR	1	UPU	06.02.2012	-
730000004618	ROTEADOR	1	UPU	05.04.2012	-
730000004619	ROTEADOR	1	UPU	05.04.2012	-
730000004620	CISCO 1905_IP_1S_ROTEADOR	1	UPU	05.04.2012	-
730000004621	ROTEADOR	1	UPU	25.05.2012	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

730000004622	ROTEADOR	1	UPU	25.05.2012	-
730000004623	ROTEADOR	1	UPU	20.06.2012	-
730000004624	ROTEADOR	1	UPU	18.06.2012	-
730000004625	ROTEADOR	1	UPU	27.06.2012	-
730000004626	ROTEADOR	1	UPU	20.06.2012	-
730000004627	ROTEADOR	1	UPU	20.06.2012	-
730000004628	ROTEADOR	1	UPU	20.06.2012	-
730000004633	CISCO_1905_IP_1S_KITD1	1	UPU	25.06.2012	-
730000004638	ROTEADOR	1	UPU	30.06.2012	-
730000004639	ROTEADOR CISCO 1905	1	UPU	29.06.2012	-
730000004640	ROTEADOR	1	UPU	17.07.2012	-
730000004641	ROTEADOR	1	UPU	17.07.2012	-
730000004642	ROTEADOR	1	UPU	17.07.2012	-
730000004643	ROTEADOR	1	UPU	17.07.2012	-
730000004644	ROTEADOR_HP_3COM_MSR2011_IP_IS	1	UPU	05.09.2012	-
730000004646	ROTEADOR 2801	1	UPU	24.01.2013	-
730000004674	2801 w/AC PWR,2FE	1	UPU	20.03.2013	-
910000000003	ANALISADOR DE TRANSMISSAO	1	UN	18.02.1999	-
910000000004	MALA DE FERRAMENTAS	1	UN	26.02.1999	-
910000000005	MALA DE FERRAMENTAS	1	UN	26.02.1999	-
910000000007	MALA DE FERRAMENTAS	1	UN	26.02.1999	-
910000000008	MALA DE FERRAMENTAS	1	UN	26.02.1999	-
910000000010	Test Set	1	UN	04.03.1999	-
910000000018	Ap.Localizador de Falhas	1	UN	19.03.1999	-
910000000019	Medidor de Potencia d	1	UN	19.03.1999	-
910000000020	Ap.Localizador de Fal	1	UN	19.03.1999	-
910000000021	Ap.Localizador de Falhas	1	UN	19.03.1999	-
910000000022	Ap.Localizador de Falhas	1	UN	19.03.1999	-
910000000026	Medidor de Potencia d	1	UN	19.03.1999	-
910000000027	Medidor de Potencia d	1	UN	19.03.1999	-
910000000029	Power Meter	1	UN	19.03.1999	-
910000000031	Gerador luz Dupla a L	1	UN	19.03.1999	-
910000000032	Gerador luz Dupla a L	1	UN	19.03.1999	-
910000000033	Gerador luz Dupla a L	1	UN	19.03.1999	-
910000000035	Atenuador Optico Mono	1	UN	19.03.1999	-
910000000037	Atenuador Optico Mono	1	UN	19.03.1999	-
910000000038	Aparelho Localizador	1	UN	19.03.1999	-
910000000039	Medidor Potencia Luz	1	UN	19.03.1999	-
910000000040	Badisco Elet. D94SP	1	UN	14.04.1999	-
910000000041	APARELHO COMUNICADOR DE DADOS	1	UN	08.04.1999	-
910000000042	APARELHO COMUNICADOR DE DADOS	1	UN	08.04.1999	-
910000000043	APARELHO COMUNICADOR DE DADOS	1	UN	08.04.1999	-
910000000044	APARELHO COMUNICADOR DE DADOS	1	UN	08.04.1999	-
910000000046	CARRINHO PARA TESTE COM 2 GAVE	1	UN	21.09.1998	-
910000000047	MALA COM FERRAMENTAS MOD 1520	1	UN	15.10.1998	-
910000000048	MALA COM FERRAMENTAS MOD 1520	1	UN	15.10.1998	-
910000000049	MALA COM FERRAMENTAS MOD 1520	1	UN	15.10.1998	-
910000000051	TEST SET MOD LR53537 SERIE 366	1	UN	09.11.1998	-
910000000052	ANALISADOR DE PERFORMACE DE CO	1	UN	09.11.1998	-
910000000053	ANALISADOR DE PERFORMACE DE CO	1	UN	09.11.1998	-
910000000055	ALINHADOR OPTICO 125/140N	1	UN	18.11.1998	-
910000000056	ALINHADOR OPTICO 125/140N (FIB	1	UN	18.11.1998	-
910000000058	MALETA DE FERRAMENTA	1	UN	11.11.1998	-
910000000065	CONTADOR UNIVERSAL MOD 53132A	1	UN	31.01.1999	-
910000000070	ANALISADOR DE DADOS MOD 37717B	1	UN	08.04.1999	-
910000000071	ANALISADOR DE PERFORMACE DE CO	1	UN	08.04.1999	-
910000000072	TEST SET MOD 37732A SERIE 2033	1	UN	08.04.1999	-
910000000073	TEST SET MOD 37732A SERIE 2033	1	UN	08.04.1999	-
910000000075	OSCILOSCOPIO MOD 54600B-100MHZ	1	UN	31.01.1999	-
910000000076	OTDR MOD E6000A HP SERIE OE376	1	UN	31.01.1999	-
910000000077	ANALISADOR DE TRANSMISSAO	1	UN	13.04.1999	-
910000000079	Kit miscelaneo de instalação	1	UN	03.03.1999	-
910000000082	Contador Universal	1	UN	16.04.1999	-
910000000083	TESTSET - HP37732A	1	UN	13.04.1999	-
910000000085	Analisador de Protocolos	1	UN	22.06.1999	-
910000000085	MODULO ATM STM-1 OPTICO MONOM	1	UN	19.01.2006	-
910000000086	Transformador Tipo VME-136 No.	1	UN	28.07.1999	-
910000000087	armário med c/chave	1	UN	02.08.1999	-
910000000088	bancada eletronica aberta	1	UN	02.08.1999	-
910000000089	gaveteiro arquivo movel	1	UN	02.08.1999	-
910000000090	bancada eletronica aberta	1	UN	02.08.1999	-
910000000092	ANALISADOR DE TRANS.DIGITA	1	UN	17.08.1999	-
910000000093	MULTIMETRO ANAL / DIGIT.	1	UN	15.09.1999	-
910000000094	PONTA DE CORRENTE	1	UN	15.09.1999	-
910000000096	Termohigrografo	1	UN	17.09.1999	-
910000000097	ADAPTADOR PARA CONECTOR	2	UN	27.09.1999	-
910000000098	CONJ.BASICO CABOS DE TESTE	1	UN	28.09.1999	-
910000000099	MALA DE FERRAMENTAS	1	UN	01.10.1999	-
910000000101	FURADEIRA IMPACTO INDL BOSCH	1	UN	08.10.1999	-
910000000104	MALA DE FERRAMENTAS	1	UN	01.10.1999	-
910000000106	MALA DE FERRAMENTAS	1	UN	01.10.1999	-

910000000107	FURADEIRA IMPACTO INDL BOS	1	UN	08.10.1999	-
910000000108	FURADEIRA IMPACTO INDL BOS	1	UN	08.10.1999	-
910000000109	FURADEIRA IMPACTO INDL BOS	1	UN	08.10.1999	-
910000000112	Doação- Roteador Digi	1	UN	10.09.1999	-
910000000113	TN-10 ANALISADOR DE LINHAS	1	UN	27.11.1999	-
910000000115	MEDIDOR DE POTENCIA DE LUZ	1	UN	26.11.1999	-
910000000116	ATENUADOR OPTICO VARIAVEL	1	UN	26.11.1999	-
910000000117	MEDIDOR DE POTENCIA DE LUZ	1	UN	26.11.1999	-
910000000118	MEDIDOR DE POTENCIA DE LUZ	1	UN	26.11.1999	-
910000000119	TERM.DIG. ESC.	1	UN	06.12.1999	-
910000000120	EXTRATOR DE TERMINAIS	2	UN	08.12.1999	-
910000000121	EXTRATOR DE TERMINAIS	2	UN	08.12.1999	-
910000000122	TERM. DIG. ESC.	1	UN	09.12.1999	-
910000000123	FERRAMENTA DE POL	1	UN	22.12.1999	-
910000000124	FERRAMENTA DE CRI	1	UN	22.12.1999	-
910000000125	FERRAMENTA DE POL	1	UN	22.12.1999	-
910000000126	KIT CONECTORIZAÇÃO	1	UN	01.07.1999	-
910000000127	CAMARA FOTOG.DIGITAL SONY	1	UN	29.12.1999	-
910000000128	CAMARA FOTOG.DIGITAL SONY	1	UN	29.12.1999	-
910000000132	Badisco Elet. D94SP	1	UN	21.01.2000	-
910000000134	ANALISADOR DIG.TRANSM.	1	UN	16.03.2000	-
910000000135	MATRIZ P/ CRIMPADOR DE CABOS	5	UN	10.03.2000	-
910000000137	MALA DE FERRAMENTAS P	1	UN	20.03.2000	-
910000000138	MALA DE FERRAMENTAS P	1	UN	20.03.2000	-
910000000141	MALA DE FERRAMENTAS P	1	UN	20.03.2000	-
910000000143	MALA DE FERRAMENTAS P	1	UN	20.03.2000	-
910000000144	MALA DE FERRAMENTAS P	1	UN	20.03.2000	-
910000000145	MALA DE FERRAMENTAS P	1	UN	20.03.2000	-
910000000147	ANALISADOR DIG.TRANSM.	1	UN	16.03.2000	-
910000000148	ANALISADOR DIG.TRANSM.	1	UN	16.03.2000	-
910000000149	MALA DE FERRAMENTAS	1	UN	03.05.2000	-
910000000153	ALINHADOR DE FIBRA NUA	1	UN	18.05.2000	-
910000000156	ALINHADOR DE FIBRA NUA	1	UN	18.05.2000	-
910000000157	ALINHADOR DE FIBRA NUA	1	UN	18.05.2000	-
910000000158	ALINHADOR DE FIBRA NUA	1	UN	18.05.2000	-
910000000161	MEGOMETRO ELETRONICO ANALOGICO	1	UN	23.05.2000	-
910000000162	MEGOHMMETRO ANALOGICO N.SERIE	1	UN	23.05.2000	-
910000000164	MORSA DE BANCADA GIRATORIA	1	UN	23.05.2000	-
910000000165	MINI RETIFICA DREMEL 110V	1	UN	23.05.2000	-
910000000166	FURADEIRA IMPACTO DE WALT 3/8	1	UN	23.05.2000	-
910000000168	MALA DE FERRAMENTAS C/30PCS	1	UN	23.05.2000	-
910000000169	MALA DE FERRAMENTAS C/30PC	1	UN	23.05.2000	-
910000000170	MALA DE FERRAMENTAS C/30PC	1	UN	23.05.2000	-
910000000171	MOTO ESMERIL DE BANCADA	1	UN	23.05.2000	-
910000000172	MEDIDOR DE POTENCIA OPTICA	1	UN	31.05.2000	-
910000000173	MEDIDOR DE POTENCIA OPTICA	1	UN	31.05.2000	-
910000000174	GERADOR DE LUZ DUPLA A LASER	1	UN	31.05.2000	-
910000000176	MALA DE FERRAMENTAS PRETA	1	UN	04.07.2000	-
910000000177	ANALISADOR DA310 WAN	1	UN	20.07.2000	-
910000000178	Analisador DA362	1	UN	20.07.2000	-
910000000179	ATENUADOR OPTICO PROGAMAVE	1	UN	07.08.2000	-
910000000180	CABO V35 M/F	1	UN	23.11.1999	-
910000000181	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1	UN	20.09.2000	-
910000000183	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1	UN	20.09.2000	-
910000000186	MALA DE FERRAMENTAS C/ 30P	1	UN	06.11.2000	-
910000000188	JOGO DE CHAVE	1	UN	12.12.2000	-
910000000189	MALA COM KIT DE FERRA	1	UN	28.12.2000	-
910000000190	MODULO ATM DSE/E3 (COAXIAL)	1	UN	08.01.2001	-
910000000193	ANT-5 TESTADOR DE SISTEMAS PDH	1	UN	23.02.2001	-
910000000195	ANALISADOR DE PROTOCOLOS	1	UN	20.02.2001	-
910000000196	INTERFACE STM	1	UN	20.02.2001	-
910000000197	INTERFACE E3	1	UN	20.02.2001	-
910000000200	MODULO SER. FCO 0174 / 0175	1	UN	23.02.2001	-
910000000205	MODULO SER. ECO 178	1	UN	20.03.2001	-
910000000206	ANT-5 TESTADOR DE SIS	1	UN	20.03.2001	-
910000000207	MODULO SER.FDO 162/01	1	UN	28.03.2001	-
910000000208	MODULO SER.FDO 162/01	1	UN	28.03.2001	-
910000000209	ANT-5 ANALISADOR DE S	1	UN	28.03.2001	-
910000000210	ANT-5 ANALISADOR DE S	1	UN	28.03.2001	-
910000000213	KIT FERRAMENTAS	1	UN	06.04.2001	-
910000000214	MALA DE FERRAMENTAS	1	UN	06.04.2001	-
910000000215	MALA DE FERRAMENTAS	7	UN	06.04.2001	-
910000000216	MALA DE FERRAMENTAS	1	UN	06.04.2001	-
910000000217	Transferências RJ/MG cf. auto	1	UN	30.06.1999	-
910000000218	Transferências RJ/MG cf. auto	1	UN	01.03.1998	-
910000000219	Transferências RJ/MG cf. auto	1	UN	30.06.1999	-
910000000220	Carga Resistiva de 500 KW	1	UN	18.05.2001	-
910000000221	Equipamento de teste	1	UN	19.06.2001	-
910000000222	REOSTATO	1	UN	19.06.2001	-
910000000224	Placa OC-3/STM-1 155Mbps ATM	1	UN	27.06.2001	-
910000000225	Placa E3 34 Mbps ATM (BNC)	1	UN	27.06.2001	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

910000000227	Licença de software	2	UN	27.06.2001	-
910000000228	Chassis Smartbits 200 c/li	1	UN	27.06.2001	-
910000000229	Placa OC-3/STM-1 155Mbps A	1	UN	27.06.2001	-
910000000230	Placa E3 34 Mbps ATM (BNC)	1	UN	27.06.2001	-
910000000233	Placa 10/100 Base TX	1	UN	27.06.2001	-
910000000234	Carga Resistiva de 500 KW	1	UN	18.05.2001	-
910000000236	Placa 10/100 Base TX	1	UN	20.12.2001	-
910000000237	Placa smatcard para Vlan e ana	1	UN	20.12.2001	-
910000000238	Placa WAN c/ cabo V35	1	UN	20.12.2001	-
910000000239	Placa OC-3/STM-1 155Mbps ATM	1	UN	20.12.2001	-
910000000240	ETIQUETADORA BRADY ID PRO PLU	1	UN	12.03.2002	-
910000000241	ETIQUETADORA PT 1700/ BROTHER	1	UN	12.03.2002	-
910000000242	TESTADOR DE CABO DSP 400	1	UN	12.03.2002	-
910000000244	FERRAMENTA DE INSERÇÃO PUSH	1	UN	14.03.2002	-
910000000245	PUSH DOWN 5 PARES 10 POSIÇÕES	1	UN	14.03.2002	-
910000000247	TONETROPE 140/P DSP 400	1	UN	04.04.2002	-
910000000248	BASTIDOR METÁLICO 300 PARES	1	UN	11.06.2002	-
910000000249	ANALISADOR DE QUALIDADE DE EN	1	UN	09.08.2002	-
910000000250	TORQUIMETRO GEDORE UK C/SOQUE-	1	UN	21.08.2002	-
910000000251	Volt-amperim - Alicate Dig	1	UN	26.03.2001	-
910000000252	Badisco Elet. D94SP	1	UN	26.05.2003	-
910000000253	Badisco Elet. D94SP	1	UN	26.05.2003	-
910000000254	Badisco Elet. D94SP	1	UN	26.05.2003	-
910000000255	Badisco Elet. D94SP	1	UN	26.05.2003	-
910000000256	APARELHO COMUNICADOR DE VO	1	UN	08.04.1999	-
910000000260	Multimetro mod.ET2051	1	UN	08.04.1999	-
910000000261	Multimetro mod.ET2051	1	UN	08.04.1999	-
910000000262	Badisco Elet. D94SP	1	UN	14.04.1999	-
910000000264	ALINHADOR DE FIBRA NUA	1	UN	01.06.2004	-
910000000280	Placa 10/100 Base TX	1	UN	17.09.2004	-
910000000283	Seletor Ótico de 30 portas	1	UN	12.08.2005	-
910000000288	Seletor Otico de 12 portas	1	UN	29.09.2005	-
910000000293	MEDIDOR MINI-OTDR P/FIBRA OPTICA	1	UN	19.07.2005	-
910000000294	MEDIDOR MINI-OTDR P/FIBRA OPTICA	1	UN	19.07.2005	-
910000000297	ANALISADOR DE TRANSM.DIGITAL	1	UN	25.05.2005	-
910000000307	OSCILOSCÓPIO DIGITAL N.SERIE	1	UN	28.07.2005	-
910000000308	GERADOR DE FUNÇÕES	1	UN	28.07.2005	-
910000000309	Seletor Ótico de 20 portas	1	UN	17.08.2005	-
910000000311	Seletor Otico de 12 portas	1	UN	30.09.2005	-
910000000313	Seletor Ótico de 12 portas	1	UN	03.10.2005	-
910000000314	Seletor Ótico de 12 portas	1	UN	03.10.2005	-
910000000315	Seletor Otico de 12 portas	1	UN	03.10.2005	-
910000000324	ANALISADOR DE DADOS MOD 37717B	1	UN	13.07.2006	-
910000000325	MODULO SER.CHO 149 C/INTERFACE	1	UN	13.07.2006	-
910000000326	ANT-5 TESTADOR DE SISTEMAS PDH	1	UN	13.07.2006	-
910000000328	ANT-5 TESTADOR DE SISTEMA PDH	1	UN	13.07.2006	-
910000000331	ANALISADOR DE DADOS MOD LR 535	1	UN	07.08.2006	-
910000000332	ANALISADOR DE DADOS MOD 37717C	1	UN	07.08.2006	-
910000000336	MEDIDOR MINI-OTDR P/FIBRA OPTICA	1	UN	01.10.2006	-
910000000337	MEDIDOR MINI-OTDR P/FIBRA OPTICA	1	UN	01.10.2006	-
910000000341	Seletor Optico c/30portas SKB11C030L-2B7F1FSU	1	UN	06.12.2006	-
910000000342	Aparelho Localizador de Falhas modelo MW9076B	1	UN	06.12.2006	-
910000000343	MEDIDOR MINI-OTDR P/FIBRA OPTICA	1	UN	01.01.2007	-
910000000344	MEDIDOR MINI-OTDR P/FIBRA OPTICA	1	UN	01.01.2007	-
910000000345	MEDIDOR MINI-OTDR P/FIBRA OPTICA	1	UN	01.01.2007	-
910000000346	ATENUADOR OPTICO	1	UPU	12.05.2008	-
910000000347	EQUIPAMENTO DE TESTE#MODULO SER. C/ INTERFACES	1	UPU	12.05.2008	-
910000000348	EQUIPAMENTO DE TESTE#ANALISADOR DE DADOS MOD. LR53	1	UPU	12.05.2008	-
910000000349	EQUIPAMENTO DE TESTE#ANT-5 TESTADOR DE SISTEMAS PD	1	UPU	12.05.2008	-
910000000350	Placa 10/100 Base TX	3	UPU	17.07.2009	-
910000000351	Chassis Smartbits 200 c/licenc	2	UPU	17.07.2009	-
940000000063	SERV.MONTAGEM P/VEICULO TRAFIC	1	UN	04.08.2000	-
940000000064	FORNEC.PRAT.EM CATONEIRA P/BAU	1	UN	12.12.2000	-
950000000000	Bancada med.1,75x1,30x0,90m	1	UN	02.02.1999	-
950000000001	Quadro Med 0,80x1,48m	1	UN	02.02.1999	-
950000000002	Quadro Med 0,82x1,30m	1	UN	02.02.1999	-
950000000003	Quadro Med 0,82x0,60m	1	UN	02.02.1999	-
950000000004	Miran Smal (5 portas)	1	UN	05.02.1999	-
950000000007	Retificador BCX 100 com	1	UN	03.02.1999	-
950000000011	Retificador BCX 100 com	1	UN	03.02.1999	-
950000000019	Retificador BCX 100 com	1	UN	03.02.1999	-
950000000026	Miracel 19 c/ porta vidro 46U	1	UN	01.02.1999	-
950000000027	Miracel 19 c/porta vidro temp.	1	UN	01.02.1999	-
950000000028	Placa de Ramal analógico	1	UN	22.02.1999	-
950000000029	Telegone Longo Alcance	1	UN	24.02.1999	-
950000000030	Telegone Longo Alcance	1	UN	24.02.1999	-
950000000031	Instalação sistema segurança -	1	UN	01.02.1999	-
950000000032	DGO HORIZONTAL DIOSDOH 036	1	UN	08.02.1999	-
950000000033	DGO HORIZONTAL DIOSDOH 036	1	UN	08.02.1999	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000000034	DAO de Parede compacto tipo	1	UN	09.02.1999	-
950000000035	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	09.02.1999	-
950000000036	DAO de Parede compacto tip	1	UN	09.02.1999	-
950000000037	DAO de Parede compacto tip	1	UN	09.02.1999	-
950000000038	DAO de Parede compacto tip	1	UN	09.02.1999	-
950000000039	DAO de Parede compacto tip	1	UN	09.02.1999	-
950000000040	DAO de Parede compacto tip	1	UN	09.02.1999	-
950000000041	DAO de Parede compacto tip	1	UN	09.02.1999	-
950000000042	DAO de Parede compacto tip	1	UN	09.02.1999	-
950000000043	DAO de Parede compacto tip	1	UN	09.02.1999	-
950000000047	DAO de Parede compacto tip	1	UN	09.02.1999	-
950000000050	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	09.02.1999	-
950000000056	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	09.02.1999	-
950000000057	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	09.02.1999	-
950000000058	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	09.02.1999	-
950000000064	DAO de Parede compacto tipo	1	UN	09.02.1999	-
950000000065	Dao de Parede Compacto tipo	1	UN	09.02.1999	-
950000000066	DAO de Parede compacto tip	1	UN	09.02.1999	-
950000000068	DAO de Parede compacto tip	1	UN	09.02.1999	-
950000000069	DAO de Parede compacto tip	1	UN	09.02.1999	-
950000000070	DAO de Parede compacto tip	1	UN	09.02.1999	-
950000000078	DAO de Parede compacto tip	1	UN	09.02.1999	-
950000000081	DAO de Parede compacto tip	1	UN	09.02.1999	-
950000000083	DAO de Parede compacto tip	1	UN	09.02.1999	-
950000000084	DAO de Parede compacto tip	1	UN	09.02.1999	-
950000000085	DAO de Parede compacto tip	1	UN	09.02.1999	-
950000000086	DAO de Parede compacto tip	1	UN	09.02.1999	-
950000000089	DAO de Parede compacto tip	1	UN	09.02.1999	-
950000000093	DAO de Parede compacto tip	1	UN	09.02.1999	-
950000000094	DAO de Parede compacto tip	1	UN	09.02.1999	-
950000000097	DAO de Parede compacto tip	1	UN	09.02.1999	-
950000000098	DAO de Parede compacto tip	1	UN	09.02.1999	-
950000000099	DAO de Parede compacto tip	1	UN	09.02.1999	-
950000000107	Dao de Parede Compacto tipo	1	UN	09.02.1999	-
950000000111	Dao de Parede Compacto tipo	1	UN	09.02.1999	-
950000000112	Dao de Parede Compacto tipo	1	UN	09.02.1999	-
950000000116	Dao de Parede Compacto tipo	1	UN	09.02.1999	-
950000000117	Dao de Parede Compacto tipo	1	UN	09.02.1999	-
950000000120	Dao de Parede Compacto tipo	1	UN	09.02.1999	-
950000000123	DAO de Parede tipo Stoc 11 12	1	UN	09.02.1999	-
950000000124	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	09.02.1999	-
950000000127	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	09.02.1999	-
950000000128	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	09.02.1999	-
950000000129	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	09.02.1999	-
950000000130	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	09.02.1999	-
950000000131	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	09.02.1999	-
950000000132	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	09.02.1999	-
950000000133	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	09.02.1999	-
950000000136	Retificador BCX 150	1	UN	11.02.1999	-
950000000139	Retificador BCX 150	1	UN	11.02.1999	-
950000000140	Retificador BCX 150	1	UN	11.02.1999	-
950000000141	Retificador BCX 150	1	UN	11.02.1999	-
950000000143	Retificador BCX 150 c/ cabo	1	UN	10.02.1999	-
950000000144	Retificador BCX 150 c/ cab	1	UN	10.02.1999	-
950000000145	Retificador BCX 150 c/ cab	1	UN	10.02.1999	-
950000000155	controlador condar leadlag	1	UN	23.02.1999	-
950000000156	DAO de Parede compacto tipo	1	UN	19.02.1999	-
950000000157	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	19.02.1999	-
950000000159	DAO de Parede compacto tip	1	UN	19.02.1999	-
950000000160	DAO de Parede compacto tip	1	UN	19.02.1999	-
950000000164	Caixa Compacta DGO de emenda	1	UN	19.02.1999	-
950000000165	DAO de Parede compacto tip	1	UN	19.02.1999	-
950000000169	DAO de Parede compacto tip	1	UN	19.02.1999	-
950000000170	DAO de Parede compacto tip	1	UN	19.02.1999	-
950000000171	DAO de Parede compacto tip	1	UN	19.02.1999	-
950000000172	DAO de Parede compacto tip	1	UN	19.02.1999	-
950000000173	DAO de Parede compacto tip	1	UN	19.02.1999	-
950000000174	DAO de Parede compacto tip	1	UN	19.02.1999	-
950000000175	DAO de Parede compacto tip	1	UN	19.02.1999	-
950000000176	DAO de Parede compacto tip	1	UN	19.02.1999	-
950000000177	DAO de Parede compacto tip	1	UN	19.02.1999	-
950000000179	DAO de Parede compacto tip	1	UN	19.02.1999	-
950000000181	DAO de Parede compacto tip	1	UN	19.02.1999	-
950000000182	DAO de Parede compacto tip	1	UN	19.02.1999	-
950000000183	DAO de Parede compacto tip	1	UN	19.02.1999	-
950000000184	DAO de Parede compacto tip	1	UN	19.02.1999	-
950000000185	DAO de Parede compacto tip	1	UN	19.02.1999	-
950000000186	DAO de Parede compacto tip	1	UN	19.02.1999	-
950000000187	DAO de Parede compacto tip	1	UN	19.02.1999	-
950000000191	DAO de Parede compacto tip	1	UN	19.02.1999	-
950000000192	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.02.1999	-

950000000193	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.02.1999	-
950000000194	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.02.1999	-
950000000196	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.02.1999	-
950000000197	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.02.1999	-
950000000198	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.02.1999	-
950000000199	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.02.1999	-
950000000200	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.02.1999	-
950000000201	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.02.1999	-
950000000202	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.02.1999	-
950000000204	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.02.1999	-
950000000205	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.02.1999	-
950000000206	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.02.1999	-
950000000207	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.02.1999	-
950000000208	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.02.1999	-
950000000209	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.02.1999	-
950000000210	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.02.1999	-
950000000214	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.02.1999	-
950000000215	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.02.1999	-
950000000216	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.02.1999	-
950000000217	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.02.1999	-
950000000218	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.02.1999	-
950000000219	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.02.1999	-
950000000220	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.02.1999	-
950000000221	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.02.1999	-
950000000222	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.02.1999	-
950000000224	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.02.1999	-
950000000225	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.02.1999	-
950000000226	Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UN	01.02.1999	-
950000000227	DIGITALIZADOR DE IMAGEM	1	UN	25.02.1999	-
950000000228	Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UN	17.02.1999	-
950000000229	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	17.02.1999	-
950000000231	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	17.02.1999	-
950000000232	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	17.02.1999	-
950000000233	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	17.02.1999	-
950000000234	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	17.02.1999	-
950000000235	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	17.02.1999	-
950000000236	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	17.02.1999	-
950000000237	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	17.02.1999	-
950000000238	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	17.02.1999	-
950000000239	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	17.02.1999	-
950000000240	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	17.02.1999	-
950000000241	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	17.02.1999	-
950000000243	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	17.02.1999	-
950000000244	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	17.02.1999	-
950000000245	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	17.02.1999	-
950000000246	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	17.02.1999	-
950000000247	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	17.02.1999	-
950000000248	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	17.02.1999	-
950000000249	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	17.02.1999	-
950000000250	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	17.02.1999	-
950000000251	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	17.02.1999	-
950000000253	GABINETE 19 C/PORTA VIDRO	1	UN	01.03.1999	-
950000000254	ANALISADOR DE TRANSM.	1	UN	18.02.1999	-
950000000258	Retificador mod.BCX150 c/	1	UN	04.04.1999	-
950000000264	Retificador mod.BCX150 c/	1	UN	04.03.1999	-
950000000270	Retificador mod.BCX150 c/	1	UN	04.03.1999	-
950000000278	Retificador mod.BCX150 c/	1	UN	04.03.1999	-
950000000279	Retificador mod.BCX150 c/	1	UN	04.03.1999	-
950000000281	Retificador mod.BCX150 c/	1	UN	04.03.1999	-
950000000284	Retificador BCX 150	1	UN	04.03.1999	-
950000000285	Retificador BCX 150	1	UN	04.03.1999	-
950000000288	Retificador BCX 150	1	UN	04.03.1999	-
950000000290	Retificador BCX 150	1	UN	04.03.1999	-
950000000292	Retificador BCX 150	1	UN	04.03.1999	-
950000000293	Retificador BCX 150	1	UN	04.03.1999	-
950000000294	Retificador BCX 200	1	UN	05.03.1999	-
950000000295	Retificador BCX 200	1	UN	05.03.1999	-
950000000300	Retificador BCX 150	1	UN	19.02.1999	-
950000000303	Retificador BCX 150	1	UN	19.02.1999	-
950000000305	Retificador BCX 150	1	UN	19.02.1999	-
950000000307	MESA	1	UN	05.02.1999	-
950000000308	Miracel 19 c/porta vidro temp.	1	UN	11.03.1999	-
950000000309	Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UN	17.02.1999	-
950000000311	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	17.02.1999	-
950000000312	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	17.02.1999	-
950000000313	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	17.02.1999	-
950000000314	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	17.02.1999	-
950000000315	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	17.02.1999	-
950000000316	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	17.02.1999	-
950000000318	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	17.02.1999	-
950000000319	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	17.02.1999	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000000320	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	17.02.1999	-
950000000321	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	17.02.1999	-
950000000322	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	17.02.1999	-
950000000323	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	17.02.1999	-
950000000324	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	17.02.1999	-
950000000325	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	17.02.1999	-
950000000326	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	17.02.1999	-
950000000327	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	17.02.1999	-
950000000328	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	17.02.1999	-
950000000329	Retificador BCX 150	1	UN	25.02.1999	-
950000000330	Retificador BCX 150	1	UN	25.02.1999	-
950000000331	Retificador BCX 150	1	UN	25.02.1999	-
950000000333	Retificador BCX 150	1	UN	25.02.1999	-
950000000334	Retificador BCX 150	1	UN	25.02.1999	-
950000000335	Retificador BCX 150	1	UN	25.02.1999	-
950000000336	Retificador BCX 150	1	UN	25.02.1999	-
950000000337	Retificador BCX 150	1	UN	25.02.1999	-
950000000341	Retificador BCX 150	1	UN	25.02.1999	-
950000000345	Retificador BCX 150	1	UN	25.02.1999	-
950000000346	Retificador BCX 150	1	UN	25.02.1999	-
950000000348	Retificador BCX 150	1	UN	25.02.1999	-
950000000349	Retificador BCX 150	1	UN	11.02.1999	-
950000000354	Retificador BCX 150	1	UN	11.02.1999	-
950000000355	Retificador BCX 150	1	UN	11.02.1999	-
950000000356	Retificador BCX 150	1	UN	11.02.1999	-
950000000357	Retificador BCX 150	1	UN	11.02.1999	-
950000000358	Retificador BCX 150	1	UN	11.02.1999	-
950000000360	Retificador BCX 150	1	UN	11.02.1999	-
950000000361	Retificador BCX 150	1	UN	11.02.1999	-
950000000365	Retificador BCX 150	1	UN	11.02.1999	-
950000000367	Retificador BCX 150	1	UN	11.02.1999	-
950000000372	SUSPENSOR P/PASTA SUSPENSA	1	UN	10.02.1999	-
950000000373	ARMARIO FECHADO C/2 PORTAS E	1	UN	10.02.1999	-
950000000374	ARMARIO FECHADO C/2 PORTAS E	1	UN	10.02.1999	-
950000000375	PRATELEIRA P/ ARMARIO	1	UN	10.02.1999	-
950000000376	PRATELEIRA P/ ARMARIO	1	UN	10.02.1999	-
950000000377	PRATELEIRA P/ARMARIO	1	UN	10.02.1999	-
950000000378	PRATELEIRA P/ARMARIO	1	UN	10.02.1999	-
950000000379	PRATELEIRA P/ARMARIO	1	UN	10.02.1999	-
950000000380	Retificador BCX 200	1	UN	12.03.1999	-
950000000381	DAO de Parede compact	1	UN	19.02.1999	-
950000000382	DAO de rack optico tipo Stoh	1	UN	19.02.1999	-
950000000385	DAO de Parede compact	1	UN	19.02.1999	-
950000000386	DAO de Parede compact	1	UN	19.02.1999	-
950000000390	Sub-bastidor 036 - DGO	1	UN	19.02.1999	-
950000000392	Sub-bastidor 036 - DGO	1	UN	19.02.1999	-
950000000396	DAO de Parede compact	1	UN	19.02.1999	-
950000000397	DAO de rack optico tipo Stoh	1	UN	19.02.1999	-
950000000398	DAO de rack optico tipo Stoh	1	UN	19.02.1999	-
950000000399	DAO de rack optico ti	1	UN	19.02.1999	-
950000000400	DAO de rack optico ti	1	UN	19.02.1999	-
950000000401	DAO de rack optico ti	1	UN	19.02.1999	-
950000000402	DAO de rack optico ti	1	UN	19.02.1999	-
950000000403	DAO de rack optico ti	1	UN	19.02.1999	-
950000000404	DAO de rack optico ti	1	UN	19.02.1999	-
950000000405	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	19.02.1999	-
950000000406	Sub-Bastidor tipo STOH 12/24	1	UN	19.02.1999	-
950000000409	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	19.02.1999	-
950000000410	DISTRIBUIDOR DE ABORDAGEM OPTICA STOH - DAO	1	UPU	19.02.1999	-
950000000411	FAC SIMILE	1	UN	15.03.1999	-
950000000413	Telefone sem fio	1	UN	02.02.1999	-
950000000417	RETIFICADOR BCX-150	1	UN	02.03.1999	-
950000000418	RETIFICADOR BCX-150	1	UN	02.03.1999	-
950000000420	RETIFICADOR BCX-150	1	UN	02.03.1999	-
950000000422	RETIFICADOR BCX-150	1	UN	02.03.1999	-
950000000424	MESA	1	UN	23.02.1999	-
950000000425	PERSIANAS P/ESCRIT JU	1	UN	05.02.1999	-
950000000427	Armario p/ Mini Node tipo	1	UN	18.03.1999	-
950000000428	Armario p/ Mini Node tipo	1	UN	18.03.1999	-
950000000429	Armario p/ Mini Node tipo	1	UN	18.03.1999	-
950000000430	Armario p/ Mini Node tipo	1	UN	18.03.1999	-
950000000431	Armario p/ Mini Node tipo	1	UN	18.03.1999	-
950000000432	Armario p/ Mini Node tipo	1	UN	18.03.1999	-
950000000433	Armario p/ Mini Node tipo	1	UN	18.03.1999	-
950000000435	Armario p/ Mini Node tipo	1	UN	18.03.1999	-
950000000436	Armario p/ Mini Node tipo	1	UN	18.03.1999	-
950000000437	Armario p/ Mini Node tipo	1	UN	18.03.1999	-
950000000438	Armario p/ Mini Node tipo	1	UN	18.03.1999	-
950000000439	Armario p/ Mini Node tipo	1	UN	18.03.1999	-
950000000440	Armario p/ Mini Node tipo A re	1	UN	18.03.1999	-
950000000443	Armario p/ Mini Node tipo	1	UN	18.03.1999	-

950000000444	Armario p/ Mini Node tipo	1	UN	18.03.1999	-
950000000445	Armario p/ Mini Node tipo	1	UN	18.03.1999	-
950000000446	Armario p/ Mini Node tipo	1	UN	18.03.1999	-
950000000447	Armario p/ Mini Node tipo	1	UN	18.03.1999	-
950000000450	Quadro Dijuntores nf.	1	UN	26.03.1999	-
950000000451	Assess.Consult.Instal	1	UN	19.03.1999	-
950000000452	Assess.Consult.Instal	1	UN	19.03.1999	-
950000000453	Gerador de 40 Kva	1	UN	18.03.1999	-
950000000454	Gerador de 40 Kva S.7	1	UN	18.03.1999	-
950000000455	Gerador de 40 Kva S.7	1	UN	18.03.1999	-
950000000456	Gerador de 40 Kva S.7	1	UN	18.03.1999	-
950000000457	Gerador de 40 Kva S.7	1	UN	18.03.1999	-
950000000458	Cartão Multiserial C/	1	UN	22.03.1999	-
950000000460	Modulo Externo 24 Sai	1	UN	19.03.1999	-
950000000464	Retificador BCX 100 c/cabo	1	UN	30.03.1999	-
950000000467	Retificador BCX 100 c/cabo	1	UN	30.03.1999	-
950000000472	Sub-bastidor com bandejas 036	1	UN	07.04.1999	-
950000000473	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	07.04.1999	-
950000000474	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	07.04.1999	-
950000000475	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	07.04.1999	-
950000000476	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	07.04.1999	-
950000000477	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	07.04.1999	-
950000000478	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	07.04.1999	-
950000000479	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	07.04.1999	-
950000000480	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	07.04.1999	-
950000000481	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	07.04.1999	-
950000000482	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	07.04.1999	-
950000000483	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	07.04.1999	-
950000000484	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	07.04.1999	-
950000000485	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	07.04.1999	-
950000000486	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	07.04.1999	-
950000000487	Sub-bastidor 036 - DGO de equi	1	UN	07.04.1999	-
950000000488	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	07.04.1999	-
950000000489	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	07.04.1999	-
950000000490	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	07.04.1999	-
950000000491	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	07.04.1999	-
950000000492	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	07.04.1999	-
950000000493	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	07.04.1999	-
950000000494	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	07.04.1999	-
950000000495	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	07.04.1999	-
950000000496	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	07.04.1999	-
950000000497	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	07.04.1999	-
950000000498	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	07.04.1999	-
950000000499	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	07.04.1999	-
950000000500	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	07.04.1999	-
950000000501	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	07.04.1999	-
950000000502	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	07.04.1999	-
950000000503	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	07.04.1999	-
950000000504	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	07.04.1999	-
950000000505	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	07.04.1999	-
950000000506	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	07.04.1999	-
950000000507	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	07.04.1999	-
950000000508	Sub-Bastidor tipo STOH 12/24 A	1	UN	07.04.1999	-
950000000509	Distribuidor compacto optico d	1	UN	07.04.1999	-
950000000510	Distribuidor compacto opti	1	UN	07.04.1999	-
950000000511	Distribuidor compacto opti	1	UN	07.04.1999	-
950000000512	Distribuidor compacto opti	1	UN	07.04.1999	-
950000000513	Distribuidor compacto opti	1	UN	07.04.1999	-
950000000514	Distribuidor compacto opti	1	UN	07.04.1999	-
950000000515	Distribuidor compacto opti	1	UN	07.04.1999	-
950000000516	Distribuidor compacto opti	1	UN	07.04.1999	-
950000000517	Distribuidor compacto opti	1	UN	07.04.1999	-
950000000518	Distribuidor compacto opti	1	UN	07.04.1999	-
950000000520	CHAVE BOIA-P/TANQUE COMBUST.	1	UN	15.04.1999	-
950000000521	CHAVES DE BOIA-TANQUE COMBUST.	4	UN	15.04.1999	-
950000000522	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	08.04.1999	-
950000000523	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	08.04.1999	-
950000000526	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	08.04.1999	-
950000000527	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	08.04.1999	-
950000000528	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	08.04.1999	-
950000000529	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	08.04.1999	-
950000000530	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	08.04.1999	-
950000000531	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	08.04.1999	-
950000000532	SISTEMA NO-BREAK	1	UN	20.04.1999	-
950000000533	SISTEMA NO-BREAK (EXIDE)	1	UN	20.04.1999	-
950000000535	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	31.03.1999	-
950000000536	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	31.03.1999	-
950000000537	Bastidor optico tipo	1	UN	07.04.1999	-
950000000539	Distribuidor de alimentaca	1	UN	14.04.1999	-
950000000540	Distribuidor de alimentaca	1	UN	14.04.1999	-
950000000541	Sub-bastidor com bandejas 036	1	UN	07.04.1999	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000000542	Sub-bastidor 036 - DGO de equi	1	UN	07.04.1999	-
950000000543	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	07.04.1999	-
950000000544	Sub-Bastidor tipo STOH 12/24 A	1	UN	07.04.1999	-
950000000545	Distribuidor compacto optico d	1	UN	07.04.1999	-
950000000547	MODULOS DE TRANSFERÊNCIA	1	UN	19.03.1999	-
950000000548	MODULOS DE TRANSFERÊNCIA	1	UN	19.03.1999	-
950000000549	MODULOS DE TRANSFERÊNCIA	1	UN	19.03.1999	-
950000000550	MODULOS DE TRANSFERÊNCIA	1	UN	19.03.1999	-
950000000551	MODULOS DE TRANSFERÊNCIA	1	UN	19.03.1999	-
950000000552	MODULOS DE TRANSFERÊNCIA	1	UN	19.03.1999	-
950000000553	Distribuidor de alimentacao	1	UN	12.04.1999	-
950000000554	TRADUTOR ETE30 CAIXA 60HZ	1	UN	12.04.1999	-
950000000555	Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UN	09.04.1999	-
950000000557	RADIANT 19 PORTA FRONTAL	1	UN	09.04.1999	-
950000000558	RADIANT 19 PORTA FRONTAL	1	UN	09.04.1999	-
950000000559	RADIANT 19 PORTA FRONTAL	1	UN	09.04.1999	-
950000000560	FAC SIMILE (PAPEL PLANO)	1	UN	15.03.1999	-
950000000561	Armario p/ Mini Node tipo B re	1	UN	14.04.1999	-
950000000562	Armario p/ Mini Node tipo	1	UN	14.04.1999	-
950000000563	Armario p/ Mini Node tipo	1	UN	14.04.1999	-
950000000564	Armario p/ Mini Node tipo	1	UN	14.04.1999	-
950000000565	FECHO C/CHAVE P/RADIANT 32U	1	UN	14.04.1999	-
950000000566	FECHO C/CHAVE P/FECHAMENTO LATERAL	1	UN	14.04.1999	-
950000000567	Radiant 19 44UxP600mm c/porta	1	UN	05.04.1999	-
950000000568	Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UN	06.04.1999	-
950000000569	RADIANT 19 PORTA FRONTAL	1	UN	06.04.1999	-
950000000570	RADIANT 19 PORTA FRONTAL	1	UN	06.04.1999	-
950000000571	RADIANT 19 PORTA FRONTAL	1	UN	06.04.1999	-
950000000572	FECHO C/CHAVE P/FECHAMENTO LATERAL	1	UN	06.04.1999	-
950000000573	Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UN	06.04.1999	-
950000000574	RADIANT 19 COM PORTA FRONTAL	1	UN	06.04.1999	-
950000000575	RADIANT 19 COM PORTA FRONTAL	1	UN	06.04.1999	-
950000000576	RAIDANT 19 COM PORTA FRONTAL	1	UN	06.04.1999	-
950000000577	RADIANT 19 COM PORTA FRONTAL	1	UN	06.04.1999	-
950000000579	CARTÃO PCI-BUS CAPTURADOR	1	UN	23.04.1999	-
950000000580	TANQUE COMBUST.250L METALICO	1	UN	16.04.1999	-
950000000581	CONEXÕES PARA PABX	1	UN	01.04.1999	-
950000000582	Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UN	17.02.1999	-
950000000583	ANALISADOR DIGITAL HP MODELO	1	UN	07.04.1999	-
950000000584	Armario p/ Mini Node tipo B re	1	UN	13.04.1999	-
950000000585	Adaptador SC-APC MRS	301	UN	09.04.1999	-
950000000586	Retificador BCX 150	1	UN	12.03.1999	-
950000000587	Bastidor optico tipo rack aber	1	UN	07.04.1999	-
950000000588	Sub-bastidor com bandejas 036	1	UN	28.04.1999	-
950000000589	Sub-bastidor 036 - DGO de equi	1	UN	28.04.1999	-
950000000590	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	07.04.1999	-
950000000591	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	07.04.1999	-
950000000592	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	07.04.1999	-
950000000593	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	07.04.1999	-
950000000594	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	07.04.1999	-
950000000595	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	07.04.1999	-
950000000596	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	07.04.1999	-
950000000597	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	07.04.1999	-
950000000598	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	07.04.1999	-
950000000599	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	07.04.1999	-
950000000600	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	07.04.1999	-
950000000601	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	07.04.1999	-
950000000602	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	07.04.1999	-
950000000603	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	07.04.1999	-
950000000604	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	07.04.1999	-
950000000605	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	07.04.1999	-
950000000606	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	07.04.1999	-
950000000607	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	28.04.1999	-
950000000608	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	26.03.1999	-
950000000609	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	07.04.1999	-
950000000610	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	07.04.1999	-
950000000611	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	07.04.1999	-
950000000612	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	07.04.1999	-
950000000613	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	07.04.1999	-
950000000614	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	07.04.1999	-
950000000615	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	07.04.1999	-
950000000616	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	07.04.1999	-
950000000617	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	07.04.1999	-
950000000618	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	07.04.1999	-
950000000619	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	07.04.1999	-
950000000620	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	07.04.1999	-
950000000621	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	07.04.1999	-
950000000622	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	07.04.1999	-
950000000623	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	07.04.1999	-
950000000624	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	07.04.1999	-
950000000625	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	07.04.1999	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000000626	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	07.04.1999	-
950000000628	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	07.04.1999	-
950000000629	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	07.04.1999	-
950000000630	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	07.04.1999	-
950000000631	Sub-Bastidor tipo STOH 12/	1	UN	07.04.1999	-
950000000632	Sub-Bastidor tipo STOH 12/	1	UN	07.04.1999	-
950000000633	Bastidor optico tipo rack aber	1	UN	26.03.1999	-
950000000634	Distribuidor compacto opti	1	UN	07.04.1999	-
950000000635	Distribuidor compacto opti	1	UN	07.04.1999	-
950000000636	Distribuidor compacto opti	1	UN	07.04.1999	-
950000000637	Distribuidor compacto opti	1	UN	07.04.1999	-
950000000638	Distribuidor compacto opti	1	UN	07.04.1999	-
950000000639	Distribuidor compacto opti	1	UN	07.04.1999	-
950000000640	Distribuidor compacto opti	1	UN	07.04.1999	-
950000000641	Distribuidor compacto opti	1	UN	07.04.1999	-
950000000642	Distribuidor compacto opti	1	UN	07.04.1999	-
950000000644	Radiant 19 44UxP600mm c/porta	1	UN	01.04.1999	-
950000000645	Radiant 19 44UxP600mm c/porta	1	UN	01.04.1999	-
950000000646	RADIANT 19 PORTA VIDRO	1	UN	01.04.1999	-
950000000647	RADIANT 19 PORTA VIDRO	1	UN	01.04.1999	-
950000000648	GAVETA DE AÇO P/PRATELEIRA	32	UN	20.04.1999	-
950000000649	CABO	112	UN	12.04.1999	-
950000000653	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	31.03.1999	-
950000000654	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	31.03.1999	-
950000000655	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	31.03.1999	-
950000000656	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	31.03.1999	-
950000000657	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	31.03.1999	-
950000000658	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	31.03.1999	-
950000000659	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	31.03.1999	-
950000000660	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	31.03.1999	-
950000000661	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	31.03.1999	-
950000000662	TANQUE COMBUST.250L METALICO	1	UN	16.04.1999	-
950000000664	ARMARIO ALTO EM FORMICA COM 2	1	UN	30.09.1997	-
950000000667	MESA AUXILIAR ARGILA/PVC CRIST	1	UN	30.09.1997	-
950000000668	MESA P/REUNIAO SEMI-OVAL ARGIL	1	UN	30.09.1997	-
950000000669	WORKSTATION CHEFIA ARGILA/PVC	1	UN	30.09.1997	-
950000000671	WORKSTATION OPERACIONAL ARGILA	1	UN	15.10.1997	-
950000000673	CAFETEIRA	1	UN	06.10.1997	-
950000000674	FRIGOBAR MOD TOP 08	1	UN	06.10.1997	-
950000000675	POLTRONA EM TECIDO	1	UN	24.10.1997	-
950000000676	POLTRONA EM TECIDO	1	UN	24.10.1997	-
950000000681	POLTRONA FIXA EM TECIDO	1	UN	24.10.1997	-
950000000682	POLTRONA FIXA EM TECIDO	1	UN	24.10.1997	-
950000000683	POLTRONA FIXA EM TECIDO	1	UN	24.10.1997	-
950000000684	POLTRONA FIXA EM TECIDO	1	UN	24.10.1997	-
950000000687	QUAD.MET.P/AB-AT-AM 80X60XCM (	1	UN	04.11.1997	-
950000000688	MESA EM FORMICA EM U COM 2 AUX	1	UN	14.11.1997	-
950000000689	ESTANTE EM ACO COM 1 MODULO E	1	UN	05.10.1998	-
950000000690	ESTANTE EM ACO COM 1 MODULO E	1	UN	05.10.1998	-
950000000691	ESTANTE EM ACO COM 1 MODULO E	1	UN	05.10.1998	-
950000000692	ESTANTE EM ACO COM 1 MODULO E	1	UN	05.10.1998	-
950000000693	ESTANTE EM ACO COM 1 MODULO E	1	UN	05.10.1998	-
950000000694	GABINETE DE DISCO MOD RAIDARRA	1	UN	26.10.1998	-
950000000695	FAC SIMILE MOD KXF-580 SERIE 6	1	UN	05.01.1998	-
950000000699	APARELHO TELEFONICO CELULAR ST	1	UN	07.04.1998	-
950000000703	COFRE INT.MOD.CR-80 OZ	1	UN	05.05.1998	-
950000000704	RETROPROJETOR	1	UN	04.05.1998	-
950000000705	MAQUINA DE PREENCHER CHEQUES M	1	UN	14.05.1998	-
950000000707	Distribuidor de Alimentacao	1	UN	29.05.1998	-
950000000708	APARELHO TELEFONICO MOD E 805S	1	UN	29.05.1998	-
950000000709	APARELHO TELEFONICO MOD EURO 7	1	UN	29.05.1998	-
950000000710	APARELHO TELEFONICO MOD EURO 7	1	UN	29.05.1998	-
950000000711	APARELHO TELEFONICO MOD EURO 7	1	UN	29.05.1998	-
950000000712	APARELHO TELEFONICO MOD EURO 7	1	UN	29.05.1998	-
950000000713	APARELHO TELEFONICO MOD EURO 7	1	UN	29.05.1998	-
950000000719	COPIADORA XC830 E ACESSORIOS P	1	UN	17.06.1998	-
950000000723	CALCULADORA SHARP EL-2630 SERI	1	UN	28.07.1998	-
950000000725	CALCULADORA SHARP EL-2630 SERI	1	UN	28.07.1998	-
950000000726	TRANSFORMADOR COM 3 FASES MOD	1	UN	17.08.1998	-
950000000727	NO BREAK MOD POWER WARE	1	UN	25.08.1998	-
950000000728	NO BREAK MOD 321A0162 POWER WA	1	UN	25.08.1998	-
950000000734	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000735	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000736	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000737	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000738	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000739	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000740	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000741	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000742	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000743	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-

950000000744	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000745	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000746	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000747	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000748	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000749	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000750	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000751	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000752	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000753	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000754	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000755	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000756	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000757	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000758	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000759	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000760	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000761	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000762	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000763	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000764	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000765	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000766	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000767	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000768	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000769	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000770	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000771	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000772	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000773	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000774	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000775	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000776	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000777	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000778	APARELHO TELEFONICO DIGITAL MO	1	UN	16.09.1998	-
950000000779	APARELHO TELEFONICO DIGITAL MO	1	UN	16.09.1998	-
950000000780	APARELHO TELEFONICO DIGITAL MO	1	UN	16.09.1998	-
950000000781	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000782	APARELHO TELEFONICO DIGITAL MO	1	UN	16.09.1998	-
950000000783	APARELHO TELEFONICO DIGITAL MO	1	UN	16.09.1998	-
950000000784	APARELHO TELEFONICO DIGITAL MO	1	UN	16.09.1998	-
950000000785	APARELHO TELEFONICO DIGITAL MO	1	UN	16.09.1998	-
950000000786	APARELHO TELEFONICO DIGITAL CO	1	UN	16.09.1998	-
950000000787	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000788	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000789	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000791	APARELHO TELEFONICO	1	UN	16.09.1998	-
950000000792	APARELHO TELEFONICO	1	UN	16.09.1998	-
950000000793	APARELHO TELEFONICO	1	UN	16.09.1998	-
950000000794	APARELHO TELEFONICO	1	UN	16.09.1998	-
950000000795	APARELHO TELEFONICO	1	UN	16.09.1998	-
950000000796	APARELHO TELEFONICO	1	UN	16.09.1998	-
950000000797	APARELHO TELEFONICO	1	UN	16.09.1998	-
950000000798	APARELHO TELEFONICO	1	UN	16.09.1998	-
950000000799	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000800	APARELHO TELEFONICO	1	UN	16.09.1998	-
950000000801	APARELHO TELEFONICO	1	UN	16.09.1998	-
950000000802	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000803	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000804	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000805	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000806	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000807	APARELHO TELEFONICO	1	UN	16.09.1998	-
950000000808	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	16.09.1998	-
950000000809	APARELHO TELEFONICO	1	UN	16.09.1998	-
950000000810	APARELHO TELEFONICO	1	UN	16.09.1998	-
950000000811	APARELHO TELEFONICO	1	UN	16.09.1998	-
950000000812	APARELHO TELEFONICO	1	UN	16.09.1998	-
950000000813	CARRINHO PARA EQUIPAMENTO DE T	1	UN	21.09.1998	-
950000000814	CARRINHO PARA TESTE EM ACO COM	1	UN	21.09.1998	-
950000000819	BANCADA EM FORMICA PARA INFORM	1	UN	05.10.1998	-
950000000820	BANCADA MOVEL PARA TESTE COM 2	1	UN	05.10.1998	-
950000000821	BANCADA MOVEL PARA TESTE S/ GA	1	UN	05.10.1998	-
950000000823	REGUA DID MOD 40007	1	UN	15.10.1998	-
950000000824	MAQUINA DE ESCREVER ELETRICA M	1	UN	22.10.1998	-
950000000827	CONDENSADOR CSF217C	1	UN	16.10.1998	-
950000000828	CONDENSADOR CSF217C	1	UN	16.10.1998	-
950000000829	CONDENSADOR CSF217C	1	UN	16.10.1998	-
950000000830	CONDENSADOR CSF217C	1	UN	16.10.1998	-
950000000832	ESTANTE EM ACO COM 1 MODULO E	1	UN	29.10.1998	-
950000000833	ESTANTE EM ACO COM 1 MODULO E	1	UN	29.10.1998	-

950000000834	ESTANTE EM ACO COM 1 MODULO E	1	UN	29.10.1998	-
950000000836	ESTANTE EM ACO COM 1 MODULO E	1	UN	29.10.1998	-
950000000837	ESTANTE EM ACO COM 1 MODULO E	1	UN	29.10.1998	-
950000000838	ESTANTE EM ACO COM 1 MODULO E	1	UN	29.10.1998	-
950000000839	ESTANTE EM ACO COM 1 MODULO E	1	UN	29.10.1998	-
950000000840	ESTANTE EM ACO COM 1 MODULO E	1	UN	29.10.1998	-
950000000841	ESTANTE EM ACO COM 1 MODULO E	1	UN	29.10.1998	-
950000000843	ESTANTE EM ACO COM 1 MODULO E	1	UN	29.10.1998	-
950000000844	ESTANTE EM ACO COM 1 MODULO E	1	UN	29.10.1998	-
950000000845	ESTANTE EM ACO COM 3 MODULOS E	1	UN	29.10.1998	-
950000000846	ESTANTE EM ACO COM 3 MODULOS E	1	UN	29.10.1998	-
950000000847	ESTANTE EM ACO COM 1 MODULO E	1	UN	29.10.1998	-
950000000848	ESTANTE EM ACO COM 1 MODULO E	1	UN	29.10.1998	-
950000000850	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER	1	UN	09.10.1998	-
950000000851	MESA EM FORMICA PARA MAQUINA D	1	UN	09.10.1998	-
950000000852	MESA EM FORMICA PARA MAQUINA D	1	UN	09.10.1998	-
950000000853	MESA PARA REFEICAO REDONDA EM	1	UN	09.10.1998	-
950000000854	MESA PARA REFEICAO REDONDA EM	1	UN	09.10.1998	-
950000000855	MESA PARA REFEICAO REDONDA EM	1	UN	09.10.1998	-
950000000856	MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL MO	1	UN	02.10.1998	-
950000000857	ARMARIO EM ACO COM 72 GAVETAS	1	UN	05.10.1998	-
950000000858	MESA EM FORMICA SEM GAVETAS CO	1	UN	02.10.1998	-
950000000859	MESA PARA MICROCOMPUTADOR EM F	1	UN	02.10.1998	-
950000000860	MESA EM FORMICA SEM GAVETAS 1,	1	UN	02.10.1998	-
950000000861	ARMARIO BAIXO EM FORMICA SEM P	1	UN	02.10.1998	-
950000000862	ARMARIO BAIXO EM FORMICA COM 2	1	UN	02.10.1998	-
950000000863	ARMARIO BAIXO EM FORMICA COM 2	1	UN	02.10.1998	-
950000000865	ARMARIO BAIXO EM FORMICA COM 2	1	UN	02.10.1998	-
950000000866	PRATELEIRA INTERNA GRADUAVEL M	1	UN	02.10.1998	-
950000000867	PRATELEIRA INTERNA GRADUAVEL M	1	UN	02.10.1998	-
950000000868	PRATELEIRA INTERNA GRADUAVEL M	1	UN	02.10.1998	-
950000000869	PRATELEIRA INTERNA GRADUAVEL M	1	UN	02.10.1998	-
950000000870	PRATELEIRA INTERNA GRADUAVEL M	1	UN	02.10.1998	-
950000000871	MESA EM FORMICA REDONDA PARA R	1	UN	02.10.1998	-
950000000872	MESA EM FORMICA REDONDA PARA R	1	UN	02.10.1998	-
950000000873	MESA REDONDA PARA REUNIAO	1	UN	02.10.1998	-
950000000875	ARMARIO ALTO EM FORMICA COM 2	1	UN	02.10.1998	-
950000000876	ARMARIO ALTO EM FORMICA COM 2	1	UN	02.10.1998	-
950000000878	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS P	1	UN	02.10.1998	-
950000000879	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS P	1	UN	02.10.1998	-
950000000880	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS P	1	UN	02.10.1998	-
950000000881	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS P	1	UN	02.10.1998	-
950000000882	PRATELEIRA P/ARMARIO MOBISYSTE	1	UN	02.10.1998	-
950000000883	PRATELEIRA P/ARMARIO MOBISYSTE	1	UN	02.10.1998	-
950000000884	PRATELEIRA P/ARMARIO MOBISYSTE	1	UN	02.10.1998	-
950000000885	PRATELEIRA P/ARMARIO MOBISYSTE	1	UN	02.10.1998	-
950000000886	PRATELEIRA P/ARMARIO MOBISYSTE	1	UN	02.10.1998	-
950000000887	PRATELEIRA P/ARMARIO MOBISYSTE	1	UN	02.10.1998	-
950000000888	PRATELEIRA P/ARMARIO MOBISYSTE	1	UN	02.10.1998	-
950000000889	PRATELEIRA P/ARMARIO MOBISYSTE	1	UN	02.10.1998	-
950000000890	PRATELEIRA P/ARMARIO MOBISYSTE	1	UN	02.10.1998	-
950000000891	MESA EM FORMICA SEM GAVETAS 1,	1	UN	02.10.1998	-
950000000897	MESA EM FORMICA EM L COM 2 AUX	1	UN	02.10.1998	-
950000000898	MESA EM FORMICA EM L COM 2 AUX	1	UN	02.10.1998	-
950000000899	MESA EM FORMICA EM L COM 2 AUX	1	UN	02.10.1998	-
950000000901	MESA EM FORMICA EM L COM 2 AUX	1	UN	02.10.1998	-
950000000902	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	02.10.1998	-
950000000903	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	02.10.1998	-
950000000904	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	02.10.1998	-
950000000905	ESTANTE EM FORMICA SUSPENSA CO	1	UN	02.10.1998	-
950000000906	ESTANTE EM FORMICA SUSPENSA CO	1	UN	02.10.1998	-
950000000907	ESTANTE EM FORMICA SUSPENSA CO	1	UN	02.10.1998	-
950000000909	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	02.10.1998	-
950000000913	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	19.10.1998	-
950000000914	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	19.10.1998	-
950000000917	EMISSOR DE LUZ LASER MOD LP525	1	UN	18.09.1998	-
950000000918	EMISSOR DE LUZ LASER MOD LP525	1	UN	18.09.1998	-
950000000920	CLIVADOR DE PRECISAO MANUAL MO	1	UN	18.09.1998	-
950000000921	FONTE DE LUZ MOD LP 5250A SERI	1	UN	18.09.1998	-
950000000923	CLIVADOR MANUAL MOD FC-3	1	UN	18.09.1998	-
950000000924	CLIVADOR MANUAL MOD CT-07	1	UN	18.09.1998	-
950000000925	GERADOR ENERGIA POT 325/360KVA	1	UN	30.06.1998	-
950000000926	GERADOR ENERGIA POT 325/360KVA	1	UN	30.06.1998	-
950000000927	GERADOR DE ENERGIA POT. 450 KV	1	UN	30.06.1998	-
950000000928	GERADOR DE ENERGIA POT. 450 KV	1	UN	30.06.1998	-
950000000929	GG 255/230KVA C6CTAA8,3-G WEGG	1	UN	29.06.1998	-
950000000930	GG 255/230KVA C6CTAA8,3-G WEGG	1	UN	29.06.1998	-
950000000931	TRANSFORMADOR SERIE 19926	1	UN	10.07.1998	-
950000000932	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	06.01.1999	-
950000000933	APARELHO TELEFONICO	1	UN	18.07.1998	-
950000000934	APARELHO TELEFONICO	1	UN	18.07.1998	-

950000000935	APARELHO TELEFONICO	1	UN	18.07.1998	-
950000000936	APARELHO TELEFONICO MOD LP-100	1	UN	18.07.1998	-
950000000937	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	18.07.1998	-
950000000938	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL AF-	1	UN	15.07.1998	-
950000000942	CONDENSADOR A AR MOD.DSO174 E	1	UN	31.07.1998	-
950000000943	CONDENSADOR A AR MOD.DSO174 E	1	UN	31.07.1998	-
950000000944	CONDENSADOR A AR MOD.DSO174 E	1	UN	31.07.1998	-
950000000946	APARELHO TELEFONICO	1	UN	20.07.1998	-
950000000947	BASE P/CAP.BEGE SIMPLES/MODULO	1	UN	20.07.1998	-
950000000952	ARMARIO BAIXO EM FORMICA COM 2	1	UN	24.08.1998	-
950000000956	ARMARIO BAIXO EM FORMICA COM 2	1	UN	24.08.1998	-
950000000957	ARMARIO BAIXO EM FORMICA COM 2	1	UN	24.08.1998	-
950000000958	ARMARIO BAIXO EM FORMICA COM 2	1	UN	24.08.1998	-
950000000959	MESA DE CANTO	1	UN	24.08.1998	-
950000000960	MESA DE CANTO	1	UN	24.08.1998	-
950000000962	CADEIRA FIXA EM TECIDO COM BRA	1	UN	14.08.1998	-
950000000963	CADEIRA FIXA EM TECIDO COM BRA	1	UN	14.08.1998	-
950000000964	CADEIRA FIXA EM TECIDO COM BRA	1	UN	14.08.1998	-
950000000965	CADEIRA FIXA EM TECIDO COM BRA	1	UN	14.08.1998	-
950000000966	CADEIRA FIXA EM TECIDO COM BRA	1	UN	14.08.1998	-
950000000967	CADEIRA FIXA EM TECIDO COM BRA	1	UN	14.08.1998	-
950000000968	CADEIRA FIXA EM TECIDO COM BRA	1	UN	14.08.1998	-
950000000970	CADEIRA FIXA EM TECIDO COM BRA	1	UN	14.08.1998	-
950000000971	CADEIRA FIXA EM TECIDO COM BRA	1	UN	14.08.1998	-
950000000972	CADEIRA FIXA EM TECIDO	1	UN	14.08.1998	-
950000000974	CADEIRA FIXA EM TECIDO	1	UN	14.08.1998	-
950000000980	SOFA EM TECIDO COM 2 LUGARES	1	UN	18.08.1998	-
950000000981	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	18.08.1998	-
950000000983	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	18.08.1998	-
950000000984	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	18.08.1998	-
950000000986	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	18.08.1998	-
950000000987	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	18.08.1998	-
950000000991	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	18.08.1998	-
950000000993	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	18.08.1998	-
950000000995	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	18.08.1998	-
950000000997	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	18.08.1998	-
950000000999	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	18.08.1998	-
950000001001	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	18.08.1998	-
950000001003	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	18.08.1998	-
950000001005	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	18.08.1998	-
950000001006	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	18.08.1998	-
950000001007	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	18.08.1998	-
950000001009	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	18.08.1998	-
950000001012	CADEIRA GIRATORIA	1	UN	18.08.1998	-
950000001013	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	18.08.1998	-
950000001018	CADEIRA	1	UN	18.08.1998	-
950000001020	CADEIRA FIXA EM TECIDO	1	UN	18.08.1998	-
950000001021	CADEIRA FIXA EM TECIDO COM BRA	1	UN	18.08.1998	-
950000001022	CADEIRA FIXA EM TECIDO COM BRA	1	UN	18.08.1998	-
950000001027	CADEIRA FIXA EM TECIDO COM BRA	1	UN	18.08.1998	-
950000001030	CADEIRA FIXA EM TECIDO COM BRA	1	UN	18.08.1998	-
950000001031	CADEIRA FIXA EM TECIDO COM BRA	1	UN	18.08.1998	-
950000001032	CADEIRA FIXA EM TECIDO COM BRA	1	UN	18.08.1998	-
950000001033	CADEIRA FIXA EM TECIDO COM BRA	1	UN	18.08.1998	-
950000001034	CADEIRA FIXA EM TECIDO COM BRA	1	UN	18.08.1998	-
950000001035	CADEIRA FIXA EM TECIDO COM BRA	1	UN	18.08.1998	-
950000001036	CADEIRA FIXA EM TECIDO COM BRA	1	UN	18.08.1998	-
950000001037	CADEIRA FIXA EM TECIDO COM BRA	1	UN	18.08.1998	-
950000001039	CADEIRA FIXA EM TECIDO	1	UN	18.08.1998	-
950000001040	CADEIRA FIXA EM TECIDO	1	UN	18.08.1998	-
950000001041	CADEIRA FIXA EM TECIDO	1	UN	18.08.1998	-
950000001044	CADEIRA FIXA EM TECIDO	1	UN	18.08.1998	-
950000001045	CADEIRA FIXA EM TECIDO	1	UN	18.08.1998	-
950000001047	CADEIRA FIXA EM TECIDO	1	UN	18.08.1998	-
950000001048	CADEIRA FIXA EM TECIDO	1	UN	18.08.1998	-
950000001049	CADEIRA FIXA EM TECIDO	1	UN	18.08.1998	-
950000001050	CADEIRA FIXA EM TECIDO	1	UN	18.08.1998	-
950000001051	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	18.08.1998	-
950000001052	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	18.08.1998	-
950000001054	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	18.08.1998	-
950000001058	CADEIRA GIRATORIA	1	UN	18.08.1998	-
950000001060	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	18.08.1998	-
950000001062	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	18.08.1998	-
950000001063	MAQUINA DE ESCREVER ELETRICA M	1	UN	11.08.1998	-
950000001064	MESA DE CANTO EM FORMICA	1	UN	25.08.1998	-
950000001065	MESA DE CANTO EM FORMICA	1	UN	25.08.1998	-
950000001066	ARMARIO EM ACO COM 2 PORTAS	1	UN	25.08.1998	-
950000001067	CONEXAO RETANGULAR 80X60X60X80	1	UN	25.08.1998	-
950000001068	MESA EM FORMICA EM L COM 2 AUX	1	UN	25.08.1998	-
950000001069	MESA REDONDA PARA REUNIAO EM F	1	UN	25.08.1998	-
950000001070	MESA REDONDA PARA REUNIAO EM F	1	UN	25.08.1998	-

950000001071	ARMARIO EM ACO COM 2 PORTAS	1	UN	25.08.1998	-
950000001072	ARMARIO EM ACO COM 2 PORTAS	1	UN	25.08.1998	-
950000001073	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001074	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001075	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001076	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001077	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001078	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001079	ARMARIO MEDIO EM FORMICA COM 2	1	UN	01.08.1998	-
950000001080	BALCAO DE ATENDIMENTO COM 3 GA	1	UN	01.08.1998	-
950000001081	BALCAO PARA ATENDIMENTO EM FOR	1	UN	01.08.1998	-
950000001083	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	31.08.1998	-
950000001085	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	31.08.1998	-
950000001087	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	31.08.1998	-
950000001091	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	31.08.1998	-
950000001092	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	31.08.1998	-
950000001096	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	31.08.1998	-
950000001097	MESA PARA REUNIAO REDONDA EM F	1	UN	26.08.1998	-
950000001108	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	26.08.1998	-
950000001112	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	26.08.1998	-
950000001114	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	26.08.1998	-
950000001115	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	26.08.1998	-
950000001116	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	26.08.1998	-
950000001117	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	26.08.1998	-
950000001119	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	26.08.1998	-
950000001120	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	26.08.1998	-
950000001121	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	26.08.1998	-
950000001124	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	26.08.1998	-
950000001125	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	26.08.1998	-
950000001126	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	26.08.1998	-
950000001127	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	26.08.1998	-
950000001129	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	26.08.1998	-
950000001130	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	26.08.1998	-
950000001131	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	26.08.1998	-
950000001132	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	26.08.1998	-
950000001133	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	26.08.1998	-
950000001134	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	26.08.1998	-
950000001135	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	26.08.1998	-
950000001136	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	26.08.1998	-
950000001137	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	26.08.1998	-
950000001138	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	26.08.1998	-
950000001139	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	26.08.1998	-
950000001140	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	26.08.1998	-
950000001141	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	26.08.1998	-
950000001142	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	26.08.1998	-
950000001143	ESTANTE EM FORMICA SUSPENSA CO	1	UN	26.08.1998	-
950000001144	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	26.08.1998	-
950000001146	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	26.08.1998	-
950000001148	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	26.08.1998	-
950000001149	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	26.08.1998	-
950000001150	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	26.08.1998	-
950000001151	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	26.08.1998	-
950000001152	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	26.08.1998	-
950000001153	ESTANTE EM FORMICA SUSPENSA CO	1	UN	26.08.1998	-
950000001155	ESTANTE EM FORMICA SUSPENSA CO	1	UN	26.08.1998	-
950000001156	ARMARIO EM ACO COM 2 PORTAS	1	UN	26.08.1998	-
950000001157	ARMARIO EM ACO COM 2 PORTAS	1	UN	26.08.1998	-
950000001158	ARMARIO MEDIO EM FORMICA COM 2	1	UN	26.08.1998	-
950000001160	ARMARIO MEDIO EM FORMICA COM 2	1	UN	26.08.1998	-
950000001161	ARMARIO MEDIO EM FORMICA COM 2	1	UN	26.08.1998	-
950000001162	ARMARIO MEDIO EM FORMICA COM 2	1	UN	26.08.1998	-
950000001165	ARMARIO MEDIO EM FORMICA COM 2	1	UN	26.08.1998	-
950000001166	ARMARIO MEDIO EM FORMICA COM 2	1	UN	26.08.1998	-
950000001167	ARMARIO MEDIO EM FORMICA COM 2	1	UN	26.08.1998	-
950000001168	ARMARIO MEDIO EM FORMICA COM 2	1	UN	26.08.1998	-
950000001171	ARMARIO MEDIO EM FORMICA COM 2	1	UN	26.08.1998	-
950000001172	ARMARIO MEDIO EM FORMICA COM 2	1	UN	26.08.1998	-
950000001175	ARMARIO MEDIO EM FORMICA COM 2	1	UN	26.08.1998	-
950000001176	ARMARIO MEDIO EM FORMICA COM 2	1	UN	26.08.1998	-
950000001178	ARMARIO MEDIO EM FORMICA COM 2	1	UN	26.08.1998	-
950000001179	ARMARIO MEDIO EM FORMICA COM 2	1	UN	26.08.1998	-
950000001180	ARMARIO MEDIO EM FORMICA COM 2	1	UN	26.08.1998	-
950000001181	ARMARIO MEDIO EM FORMICA COM 2	1	UN	26.08.1998	-
950000001182	ARMARIO MEDIO EM FORMICA COM 2	1	UN	26.08.1998	-
950000001183	ARMARIO MEDIO EM FORMICA COM 2	1	UN	26.08.1998	-
950000001184	ARMARIO MEDIO EM FORMICA COM 2	1	UN	26.08.1998	-
950000001185	ARMARIO MEDIO EM FORMICA COM 2	1	UN	26.08.1998	-
950000001186	ARMARIO MEDIO EM FORMICA COM 2	1	UN	26.08.1998	-
950000001187	ARMARIO MEDIO EM FORMICA COM 2	1	UN	26.08.1998	-
950000001188	ARMARIO EM FORMICA MEDIO COM 2	1	UN	26.08.1998	-
950000001189	ARMARIO EM FORMICA MEDIO COM 2	1	UN	26.08.1998	-

950000001192	ESTANTE EM FORMICA SUSPENSA CO	1	UN	26.08.1998	-
950000001193	ESTANTE EM FORMICA SUSPENSA CO	1	UN	26.08.1998	-
950000001194	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001195	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001196	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001197	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001198	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001199	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001200	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001201	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001202	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001203	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001204	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001205	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001206	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001207	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001208	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001209	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001210	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001211	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001212	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001213	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001214	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001215	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001216	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001217	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001218	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001219	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001220	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001221	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001222	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001223	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001224	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001225	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001226	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001227	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001228	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001229	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001230	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001231	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001232	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001233	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001234	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001235	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001236	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001237	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001238	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001239	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001240	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001241	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001242	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001243	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001244	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001245	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001246	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001247	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001248	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001249	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001250	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001251	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001252	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001253	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001254	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001255	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001256	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001257	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001258	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001259	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001260	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001261	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001262	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001263	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001264	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001265	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001266	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001267	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001268	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001269	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001270	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001271	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001272	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000001273	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001274	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001275	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001276	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001277	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001278	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001279	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001280	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001281	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001282	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001283	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001284	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001285	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001286	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001287	SUSPENSOR P/PASTAS SUSPENSAS E	1	UN	26.08.1998	-
950000001288	MESA PARA REFEICAO REDONDA EM	1	UN	26.08.1998	-
950000001289	MESA PARA FAC SIMILE EM FORMIC	1	UN	26.08.1998	-
950000001290	MESA PARA FAC SIMILE EM FORMIC	1	UN	26.08.1998	-
950000001291	MESA EM FORMICA COM RODIZIOS P	1	UN	26.08.1998	-
950000001292	MESA EM FORMICA REDONDA PARA R	1	UN	26.08.1998	-
950000001293	MESA EM FORMICA REDONDA PARA R	1	UN	26.08.1998	-
950000001294	CADEIRA GIRATORIA	1	UN	11.08.1998	-
950000001296	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	11.08.1998	-
950000001298	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	11.08.1998	-
950000001300	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	11.08.1998	-
950000001301	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	11.08.1998	-
950000001303	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	11.08.1998	-
950000001304	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	11.08.1998	-
950000001306	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	11.08.1998	-
950000001308	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	11.08.1998	-
950000001310	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	11.08.1998	-
950000001311	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	11.08.1998	-
950000001313	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	11.08.1998	-
950000001314	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	11.08.1998	-
950000001315	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	11.08.1998	-
950000001316	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	11.08.1998	-
950000001318	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	11.08.1998	-
950000001319	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	11.08.1998	-
950000001322	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	11.08.1998	-
950000001323	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	11.08.1998	-
950000001325	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	11.08.1998	-
950000001329	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	11.08.1998	-
950000001331	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	11.08.1998	-
950000001334	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	11.08.1998	-
950000001336	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	11.08.1998	-
950000001340	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	11.08.1998	-
950000001341	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	11.08.1998	-
950000001343	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	11.08.1998	-
950000001344	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	11.08.1998	-
950000001349	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	11.08.1998	-
950000001352	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	11.08.1998	-
950000001353	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	11.08.1998	-
950000001354	CADEIRA CAIXA ALTA EM TECIDO G	1	UN	11.08.1998	-
950000001356	CADEIRA CAIXA ALTA EM TECIDO G	1	UN	11.08.1998	-
950000001357	CADEIRA CAIXA ALTA EM TECIDO G	1	UN	11.08.1998	-
950000001358	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	11.08.1998	-
950000001363	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	11.08.1998	-
950000001364	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	11.08.1998	-
950000001365	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	11.08.1998	-
950000001366	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	11.08.1998	-
950000001367	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	11.08.1998	-
950000001369	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001370	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001371	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001373	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001375	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001376	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001377	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001378	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001379	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001380	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001382	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001384	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001386	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001387	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001388	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001389	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001390	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001391	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001392	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001393	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-

950000001394	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001395	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001396	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001397	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001398	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001399	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001403	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001406	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001408	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001409	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001411	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001413	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001414	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001415	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001416	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001417	GAVETEIRO VOLANTE EM FORMICA C	1	UN	20.08.1998	-
950000001418	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001419	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001420	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001421	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001422	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001423	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001424	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001426	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001427	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001428	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001429	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001430	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001431	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001432	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001433	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001434	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001435	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001436	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001437	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001438	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001439	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001441	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001442	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001444	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001445	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001446	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	20.08.1998	-
950000001447	MESA EM FORMICA SEM GAVETAS 1,	1	UN	21.08.1998	-
950000001448	Cadeira Giratoria	1	UN	21.08.1998	-
950000001449	Cadeira Giratoria	1	UN	21.08.1998	-
950000001450	Cadeira Giratoria	1	UN	21.08.1998	-
950000001451	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	21.08.1998	-
950000001453	ARMARIO BAIXO EM FORMICA COM 2	1	UN	21.08.1998	-
950000001454	ARMARIO BAIXO EM FORMICA COM 2	1	UN	21.08.1998	-
950000001455	PRATELEIRA INTERNA P/ARMARIO M	1	UN	21.08.1998	-
950000001456	PRATELEIRA INTERNA P/ARMARIO M	1	UN	21.08.1998	-
950000001457	PRATELEIRA INTERNA P/ARMARIO M	1	UN	21.08.1998	-
950000001458	MESA PARA REUNIAO EM FORMICA R	1	UN	21.08.1998	-
950000001459	MESA DE CENTRO EM MADEIRA	1	UN	21.08.1998	-
950000001460	MESA EM FORMICA REDONDA PARA R	1	UN	21.08.1998	-
950000001461	MESA DE CENTRO EM FORMICA	1	UN	21.08.1998	-
950000001468	MESA EM FORMICA SEM GAVETAS 1,	1	UN	21.08.1998	-
950000001469	MESA EM FORMICA SEM GAVETAS 1,	1	UN	21.08.1998	-
950000001470	MESA EM FORMICA SEM GAVETAS 1,	1	UN	21.08.1998	-
950000001471	MESA EM FORMICA SEM GAVETAS 1,	1	UN	21.08.1998	-
950000001472	MESA DE REUNIAO ACOPLAVEL DIR/	1	UN	21.08.1998	-
950000001473	MESA DE REUNIAO ACOPLAVEL DIR/	1	UN	21.08.1998	-
950000001474	MESA DE REUNIAO ACOPLAVEL ESQ/	1	UN	21.08.1998	-
950000001475	MESA DE REUNIAO ACOPLAVEL ESQ/	1	UN	21.08.1998	-
950000001476	MESA DE REUNIAO ACOPLAVEL ESQ/	1	UN	21.08.1998	-
950000001477	MESA SEMI CIRCULAR MOBISYSTEM	1	UN	21.08.1998	-
950000001478	MESA SEMI CIRCULAR MOBISYSTEM	1	UN	21.08.1998	-
950000001480	ARMARIO BAIXO EM FORMICA COM 2	1	UN	21.08.1998	-
950000001481	MESA EM FORMICA SEM GAVETAS (R	1	UN	21.08.1998	-
950000001482	MESA RETA EM FORMICA S/ GAVET	1	UN	21.08.1998	-
950000001483	MESA RETA EM FORMICA S/ GAVET	1	UN	21.08.1998	-
950000001484	MESA EM FORMICA COM 3 AUXILIAR	1	UN	21.08.1998	-
950000001485	MESA EM FORMICA COM 6 AUXILIAR	1	UN	21.08.1998	-
950000001486	MESA EM FORMICA EM U COM 4 AUX	1	UN	21.08.1998	-
950000001487	MESA EM FORMICA EM U	1	UN	21.08.1998	-
950000001488	MESA EM FORMICA EM U COM 3 AUX	1	UN	21.08.1998	-
950000001489	MESA EM FORMICA EM U COM 4 AUX	1	UN	21.08.1998	-
950000001490	MESA EM FORMICA EM U COM 2 AUX	1	UN	21.08.1998	-
950000001491	MESA EM FORMICA EM U COM 2 AUX	1	UN	21.08.1998	-
950000001492	MESA PARA ESCRITORIO EM FORMIC	1	UN	21.08.1998	-
950000001493	MESA EM FORMICA EM U COM 3 AUX	1	UN	21.08.1998	-

950000001494	MESA EM FORMICA EM U COM 3 AUX	1	UN	21.08.1998	-
950000001495	MESA EM FORMICA EM U COM 5 AUX	1	UN	21.08.1998	-
950000001496	MESA EM FORMICA EM U COM 3 AUX	1	UN	21.08.1998	-
950000001497	MESA EM FORMICA EM U COM 2 AUX	1	UN	21.08.1998	-
950000001498	MESA EM FORMICA EM U COM 2 AUX	1	UN	21.08.1998	-
950000001499	MESA EM FORMICA EM U COM 5 AUX	1	UN	21.08.1998	-
950000001500	MESA EM FORMICA EM U COM 2 AUX	1	UN	21.08.1998	-
950000001501	MESA EM FORMICA EM U (1 PRINCI	1	UN	21.08.1998	-
950000001502	MESA EM FORMICA EM U COM 5 AUX	1	UN	21.08.1998	-
950000001503	MESA EM FORMICA EM L COM 3 AX	1	UN	21.08.1998	-
950000001504	MESA EM FORMICA EM U COM 5 AUX	1	UN	21.08.1998	-
950000001506	MESA EM L EM FORMICA COM 2 MES	1	UN	21.08.1998	-
950000001507	ARMARIO BAIXO EM FORMICA COM 2	1	UN	21.08.1998	-
950000001508	ARMARIO BAIXO EM FORMICA COM 2	1	UN	21.08.1998	-
950000001509	ARMARIO BAIXO EM FORMICA COM 2	1	UN	21.08.1998	-
950000001510	ARMARIO BAIXO EM FORMICA SEM P	1	UN	21.08.1998	-
950000001511	ARMARIO BAIXO EM FORMICA COM 2	1	UN	21.08.1998	-
950000001512	ARMARIO BAIXO EM FORMICA COM 2	1	UN	21.08.1998	-
950000001513	ARMARIO BAIXO EM FORMICA COM 2	1	UN	21.08.1998	-
950000001514	MESA EM FORMICA EM U COM 2 CON	1	UN	21.08.1998	-
950000001515	MESA EM FORMICA EM U COM 1 CON	1	UN	21.08.1998	-
950000001516	PRATELEIRA INTERNA GRADUAVEL P	1	UN	21.08.1998	-
950000001517	PRATELEIRA INTERNA GRADUAVEL P	1	UN	21.08.1998	-
950000001518	PRATELEIRA INTERNA GRADUAVEL P	1	UN	21.08.1998	-
950000001519	PRATELEIRA INTERNA GRADUAVEL P	1	UN	21.08.1998	-
950000001520	PRATELEIRA INTERNA GRADUAVEL P	1	UN	21.08.1998	-
950000001521	PRATELEIRA INTERNA GRADUAVEL P	1	UN	21.08.1998	-
950000001522	PRATELEIRA INTERNA GRADUAVEL P	1	UN	21.08.1998	-
950000001523	PRATELEIRA INTERNA GRADUAVEL P	1	UN	21.08.1998	-
950000001524	PRATELEIRA INTERNA GRADUAVEL P	1	UN	21.08.1998	-
950000001525	PRATELEIRA INTERNA GRADUAVEL P	1	UN	21.08.1998	-
950000001526	PRATELEIRA INTERNA GRADUAVEL P	1	UN	21.08.1998	-
950000001527	PRATELEIRA INTERNA GRADUAVEL P	1	UN	21.08.1998	-
950000001528	PRATELEIRA INTERNA GRADUAVEL P	1	UN	21.08.1998	-
950000001529	PRATELEIRA INTERNA GRADUAVEL P	1	UN	21.08.1998	-
950000001530	PRATELEIRA INTERNA GRADUAVEL P	1	UN	21.08.1998	-
950000001531	PRATELEIRA INTERNA GRADUAVEL P	1	UN	21.08.1998	-
950000001532	PRATELEIRA INTERNA GRADUAVEL P	1	UN	21.08.1998	-
950000001533	PRATELEIRA INTERNA GRADUAVEL P	1	UN	21.08.1998	-
950000001534	PRATELEIRA INTERNA GRADUAVEL P	1	UN	21.08.1998	-
950000001535	PRATELEIRA INTERNA GRADUAVEL P	1	UN	21.08.1998	-
950000001536	PRATELEIRA INTERNA GRADUAVEL P	1	UN	21.08.1998	-
950000001537	PRATELEIRA INTERNA GRADUAVEL P	1	UN	21.08.1998	-
950000001538	PRATELEIRA INTERNA GRADUAVEL P	1	UN	21.08.1998	-
950000001539	PRATELEIRA INTERNA GRADUAVEL P	1	UN	21.08.1998	-
950000001541	ESTANTE EM FORMICA SUSPENSA CO	1	UN	21.08.1998	-
950000001543	ESTANTE EM FORMICA SUSPENSA	1	UN	21.08.1998	-
950000001544	ESTANTE EM FORMICA SUSPENSA	1	UN	21.08.1998	-
950000001546	ESTANTE EM FORMICA SUSPENSA	1	UN	21.08.1998	-
950000001548	ESTANTE EM FORMICA SUSPENSA CO	1	UN	21.08.1998	-
950000001549	ESTANTE EM FORMICA SUSPENSA CO	1	UN	21.08.1998	-
950000001550	ESTANTE EM FORMICA SUSPENSA CO	1	UN	21.08.1998	-
950000001552	ESTANTE EM FORMICA SUSPENSA CO	1	UN	21.08.1998	-
950000001553	ESTANTE EM FORMICA SUSPENSA CO	1	UN	21.08.1998	-
950000001554	ESTANTE EM FORMICA SUSPENSA CO	1	UN	21.08.1998	-
950000001555	ESTANTE EM FORMICA SUSPENSA CO	1	UN	21.08.1998	-
950000001556	ESTANTE EM FORMICA SUSPENSA CO	1	UN	21.08.1998	-
950000001557	ESTANTE EM FORMICA SUSPENSA CO	1	UN	21.08.1998	-
950000001558	ESTANTE EM FORMICA SUSPENSA	1	UN	21.08.1998	-
950000001562	ESTANTE EM FORMICA SUSPENSA CO	1	UN	21.08.1998	-
950000001564	ESTANTE EM FORMICA SUSPENSA CO	1	UN	21.08.1998	-
950000001565	ESTANTE EM FORMICA SUSPENSA CO	1	UN	21.08.1998	-
950000001567	ESTANTE EM FORMICA SUSPENSA	1	UN	21.08.1998	-
950000001568	ESTANTE EM FORMICA SUSPENSA	1	UN	21.08.1998	-
950000001570	ESTANTE EM FORMICA SUSPENSA	1	UN	21.08.1998	-
950000001571	ESTANTE EM FORMICA SUSPENSA	1	UN	21.08.1998	-
950000001572	ESTANTE EM FORMICA SUSPENSA	1	UN	21.08.1998	-
950000001573	ESTANTE EM FORMICA SUSPENSA	1	UN	21.08.1998	-
950000001574	ESTANTE EM FORMICA SUSPENSA	1	UN	21.08.1998	-
950000001575	ESTANTE EM FORMICA SUSPENSA	1	UN	21.08.1998	-
950000001577	ESTANTE EM FORMICA SUSPENSA	1	UN	21.08.1998	-
950000001578	ESTANTE EM FORMICA SUSPENSA	1	UN	21.08.1998	-
950000001579	ESTANTE EM FORMICA SUSPENSA	1	UN	21.08.1998	-
950000001580	ESTANTE EM FORMICA SUSPENSA	1	UN	21.08.1998	-
950000001582	ESTANTE EM FORMICA SUSPENSA CO	1	UN	21.08.1998	-
950000001583	ESTANTE EM FORMICA SUSPENSA CO	1	UN	21.08.1998	-
950000001585	ESTANTE EM FORMICA SUSPENSA CO	1	UN	21.08.1998	-
950000001586	ESTANTE EM FORMICA SUSPENSA	1	UN	21.08.1998	-
950000001587	ESTANTE EM FORMICA SUSPENSA	1	UN	21.08.1998	-
950000001588	ESTANTE SUSPENSA EM FORMICA	1	UN	21.08.1998	-
950000001589	ESTANTE SUSPENSA EM FORMICA	1	UN	21.08.1998	-

950000001590	ESTANTE SUSPENSA EM FORMICA	1	UN	21.08.1998	-
950000001591	ESTANTE EM FORMICA SUSPENSA CO	1	UN	21.08.1998	-
950000001592	ESTANTE EM FORMICA SUSPENSA CO	1	UN	21.08.1998	-
950000001593	ESTANTE EM FORMICA SUSPENSA CO	1	UN	21.08.1998	-
950000001594	ESTANTE EM FORMICA SUSPENSA CO	1	UN	21.08.1998	-
950000001595	ESTANTE EM FORMICA SUSPENSA CO	1	UN	21.08.1998	-
950000001596	PRATELEIRA P/ARMARIO MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001597	PRATELEIRA P/ARMARIO MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001598	PRATELEIRA P/ARMARIO MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001599	PRATELEIRA P/ARMARIO MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001600	PRATELEIRA P/ARMARIO MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001601	PRATELEIRA P/ARMARIO MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001602	PRATELEIRA P/ARMARIO MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001603	PRATELEIRA P/ARMARIO MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001604	PRATELEIRA P/ARMARIO MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001605	PRATELEIRA P/ARMARIO MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001606	PRATELEIRA P/ARMARIO MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001607	PRATELEIRA P/ARMARIO MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001608	PRATELEIRA P/ARMARIO MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001609	PRATELEIRA P/ARMARIO MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001610	PRATELEIRA P/ARMARIO MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001611	PRATELEIRA P/ARMARIO MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001612	PRATELEIRA P/ARMARIO MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001613	PRATELEIRA P/ARMARIO MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001614	PRATELEIRA P/ARMARIO MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001615	PRATELEIRA P/ARMARIO MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001616	PRATELEIRA P/ARMARIO MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001617	PRATELEIRA P/ARMARIO MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001618	PRATELEIRA P/ARMARIO MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001619	PRATELEIRA P/ARMARIO MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001620	PRATELEIRA P/ARMARIO MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001621	PRATELEIRA P/ARMARIO MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001622	PRATELEIRA P/ARMARIO MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001623	PRATELEIRA P/ARMARIO MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001624	PRATELEIRA P/ARMARIO MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001625	PRATELEIRA P/ARMARIO MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001626	PRATELEIRA P/ARMARIO MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001627	PRATELEIRA P/ARMARIO MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001628	PRATELEIRA P/ARMARIO MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001629	PRATELEIRA P/ARMARIO MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001630	PRATELEIRA P/ARMARIO MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001631	PRATELEIRA P/ARMARIO MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001632	PRATELEIRA P/ARMARIO MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001633	PRATELEIRA P/ARMARIO MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001634	PRATELEIRA P/ARMARIO MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001647	MESA EM FORMICA EM L COM 2 AUX	1	UN	21.08.1998	-
950000001648	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001649	MESA EM FORMICA EM L COM 2 AUX	1	UN	21.08.1998	-
950000001650	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001651	MESA EM FORMICA EM L COM 2 AUX	1	UN	21.08.1998	-
950000001652	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001653	MESA EM FORMICA EM L COM 2 AUX	1	UN	21.08.1998	-
950000001654	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001655	MESA EM FORMICA EM L COM 2 AUX	1	UN	21.08.1998	-
950000001656	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001657	MESA EM FORMICA EM L COM 2 AUX	1	UN	21.08.1998	-
950000001658	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001659	MESA EM FORMICA EM L COM 2 AUX	1	UN	21.08.1998	-
950000001660	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001661	MESA EM FORMICA EM L COM 2 AUX	1	UN	21.08.1998	-
950000001662	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001664	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001666	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001668	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001670	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001671	MESA EM FORMICA EM L COM 2 AUX	1	UN	21.08.1998	-
950000001672	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001673	MESA EM FORMICA EM L COM 2 AUX	1	UN	21.08.1998	-
950000001674	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001675	MESA EM FORMICA EM L COM 2 AUX	1	UN	21.08.1998	-
950000001676	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001677	MESA EM FORMICA EM L	1	UN	21.08.1998	-
950000001678	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001679	MESA PARA ESCRITORIO EM L EM F	1	UN	21.08.1998	-
950000001680	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001682	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001684	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001685	MESA EM FORMICA EM L COM 2 AUX	1	UN	21.08.1998	-
950000001686	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001687	MESA EM FORMICA EM L COM 2 AUX	1	UN	21.08.1998	-
950000001688	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-

950000001689	MESA EM FORMICA EM L COM 2 AUX	1	UN	21.08.1998	-
950000001690	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001691	MESA EM FORMICA EM L COM 2 AUX	1	UN	21.08.1998	-
950000001692	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001693	MESA EM FORMICA EM L COM 2 AUX	1	UN	21.08.1998	-
950000001694	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001695	MESA EM FORMICA EM L COM 2 AUX	1	UN	21.08.1998	-
950000001696	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001698	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001699	MESA EM FORMICA EM L COM 3 AUX	1	UN	21.08.1998	-
950000001700	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001701	MESA EM FORMICA EM L COM 2 AUX	1	UN	21.08.1998	-
950000001702	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001703	MESA EM FORMICA EM L COM 2 AUX	1	UN	21.08.1998	-
950000001704	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001705	MESA EM FORMICA EM L COM 2 AUX	1	UN	21.08.1998	-
950000001706	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001708	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001709	MESA EM FORMICA EM L COM 2 AUX	1	UN	21.08.1998	-
950000001710	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001711	MESA EM FORMICA EM L COM 2 AUX	1	UN	21.08.1998	-
950000001712	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001713	MESA EM FORMICA EM L COM 2 AUX	1	UN	21.08.1998	-
950000001714	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001715	MESA EM FORMICA EM L COM 2 AUX	1	UN	21.08.1998	-
950000001716	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001717	MESA EM FORMICA EM L COM 2 AUX	1	UN	21.08.1998	-
950000001718	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001720	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001721	MESA EM FORMICA EM L COM 2 AUX	1	UN	21.08.1998	-
950000001722	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001724	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001725	MESA EM FORMICA EM L COM 2 PAR	1	UN	21.08.1998	-
950000001726	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001727	MESA EM FORMICA EM L COM 2 PAR	1	UN	21.08.1998	-
950000001728	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001729	MESA EM FORMICA EM L COM 2 AUX	1	UN	21.08.1998	-
950000001730	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001732	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001733	MESA EM FORMICA EM L COM 2 AUX	1	UN	21.08.1998	-
950000001734	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001735	MESA EM FORMICA EM L COM 2 AUX	1	UN	21.08.1998	-
950000001736	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001738	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001739	MESA EM FORMICA EM L COM 2 AUX	1	UN	21.08.1998	-
950000001740	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001742	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001744	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001745	MESA EM FORMICA EM L COM 2 AUX	1	UN	21.08.1998	-
950000001746	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001747	MESA EM FORMICA EM L COM 2 AUX	1	UN	21.08.1998	-
950000001748	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001749	MESA EM FORMICA EM L COM 2 AUX	1	UN	21.08.1998	-
950000001750	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001752	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001754	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001755	MESA EM FORMICA EM L COM 2 AUX	1	UN	21.08.1998	-
950000001756	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001757	MESA EM FORMICA EM L (2 AUXIL.	1	UN	21.08.1998	-
950000001758	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001759	MESA EM FORMICA EM L (2 AUXIL.	1	UN	21.08.1998	-
950000001760	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001761	MESA EM FORMICA EM L (2 AUXIL.	1	UN	21.08.1998	-
950000001762	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001763	MESA EM FORMICA EM L (2 AUXIL.	1	UN	21.08.1998	-
950000001764	PLANO SUSPENSO 80X60 MOBISYSTE	1	UN	21.08.1998	-
950000001769	RETIFICADOR MOD BCX100	1	UN	13.11.1998	-
950000001777	RETIFICADOR COD 30001 MOD BCX1	1	UN	13.11.1998	-
950000001784	FRENTE FMP 48/10 COD 30004	1	UN	13.11.1998	-
950000001785	RETIFICADOR COD 30003 MOD BCX3	1	UN	13.11.1998	-
950000001786	RETIFICADOR COD 30003 MOD BCX3	1	UN	13.11.1998	-
950000001787	RETIFICADOR COD 30003 MOD BCX3	1	UN	13.11.1998	-
950000001793	FONTE MOD BCX 200	1	UN	13.11.1998	-
950000001796	Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UN	25.11.1998	-
950000001797	Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UN	25.11.1998	-
950000001798	Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UN	25.11.1998	-
950000001799	Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UN	25.11.1998	260,00
950000001800	Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UN	25.11.1998	285,00
950000001801	Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UN	25.11.1998	-
950000001802	APARELHO TELEFONICO	1	UN	17.09.1998	-
950000001803	APARELHO TELEFONICO	1	UN	17.09.1998	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000001804	APARELHO TELEFONICO	1	UN	17.09.1998	-
950000001805	APARELHO TELEFONICO	1	UN	17.09.1998	-
950000001806	APARELHO TELEFONICO	1	UN	17.09.1998	-
950000001807	APARELHO TELEFONICO	1	UN	17.09.1998	-
950000001808	APARELHO TELEFONICO	1	UN	17.09.1998	-
950000001809	APARELHO TELEFONICO	1	UN	17.09.1998	-
950000001810	APARELHO TELEFONICO	1	UN	17.09.1998	-
950000001811	APARELHO TELEFONICO	1	UN	17.09.1998	-
950000001812	APARELHO TELEFONICO	1	UN	17.09.1998	-
950000001813	APARELHO TELEFONICO	1	UN	17.09.1998	-
950000001814	APARELHO TELEFONICO	1	UN	17.09.1998	-
950000001815	APARELHO TELEFONICO	1	UN	17.09.1998	-
950000001816	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	17.09.1998	-
950000001817	QUADRO EM ACO PARA GUARDAR CHA	1	UN	17.09.1998	-
950000001821	CONDENSADOR A AR REMOTO MODELO	1	UN	18.09.1998	-
950000001822	CONDENSADOR A AR REMOTO MODELO	1	UN	18.09.1998	-
950000001823	CONDENSADOR A AR REMOTO MODELO	1	UN	18.09.1998	-
950000001825	Distribuidor de alimentacao	1	UN	24.09.1998	-
950000001826	GERADOR POT. 10HP	1	UN	03.09.1998	-
950000001827	PURIFICADOR DE AGUA MOD LUMER	1	UN	29.10.1998	-
950000001828	FILTRO DE AGUA	1	UN	29.10.1998	-
950000001829	PURIFICADOR DE AGUA MOD LUMMER	1	UN	29.10.1998	-
950000001830	CAIXA COMPACTA DE DGO DE IMEND	1	UN	28.09.1998	-
950000001831	CAIXA COMPACTA DE DGO DE IMEND	1	UN	28.09.1998	64,00
950000001832	CAIXA COMPACTA DE DGO DE IMEND	1	UN	28.09.1998	64,00
950000001833	CAIXA COMPACTA DE DGO DE IMEND	1	UN	28.09.1998	64,00
950000001834	CAIXA COMPACTA DE DGO DE IMEND	1	UN	28.09.1998	64,00
950000001835	CAIXA COMPACTA DE DGO DE IMEND	1	UN	28.09.1998	59,00
950000001839	CAIXA COMPACTA DE DGO DE IMEND	1	UN	28.09.1998	55,00
950000001840	CAIXA COMPACTA DE DGO DE IMEND	1	UN	28.09.1998	64,00
950000001842	CAIXA COMPACTA DE DGO DE IMEND	1	UN	28.09.1998	64,00
950000001843	CAIXA COMPACTA DE DGO DE IMEND	1	UN	28.09.1998	62,00
950000001845	CAIXA COMPACTA DE DGO DE IMEND	1	UN	28.09.1998	64,00
950000001846	CAIXA COMPACTA DE DGO DE IMEND	1	UN	28.09.1998	62,00
950000001848	CAIXA COMPACTA DE DGO DE IMEND	1	UN	28.09.1998	66,00
950000001849	CAIXA COMPACTA DE DGO DE IMEND	1	UN	28.09.1998	-
950000001850	CAIXA COMPACTA DE DGO DE IMEND	1	UN	28.09.1998	66,00
950000001851	CAIXA COMPACTA DE DGO DE IMEND	1	UN	28.09.1998	66,00
950000001852	CAIXA COMPACTA DE DGO DE IMEND	1	UN	28.09.1998	66,00
950000001854	CAIXA COMPACTA DE DGO DE IMEND	1	UN	28.09.1998	14,00
950000001855	CAIXA COMPACTA DE DGO DE IMEND	1	UN	28.09.1998	14,00
950000001856	CAIXA COMPACTA DE DGO DE IMEND	1	UN	28.09.1998	64,00
950000001859	DAO de Parede compacto	1	UN	28.09.1998	-
950000001863	CAIXA COMPACTA DE DGO DE IMEND	1	UN	28.09.1998	11,00
950000001864	CAIXA COMPACTA DE DGO DE IMEND	1	UN	28.09.1998	10,00
950000001866	CAIXA COMPACTA DE DGO DE IMEND	1	UN	28.09.1998	14,00
950000001867	CAIXA COMPACTA DE DGO DE IMEND	1	UN	28.09.1998	14,00
950000001868	CAIXA COMPACTA DE DGO DE IMEND	1	UN	28.09.1998	14,00
950000001869	CAIXA COMPACTA DE DGO DE IMEND	1	UN	28.09.1998	14,00
950000001870	CAIXA COMPACTA DE DGO DE IMEND	1	UN	28.09.1998	14,00
950000001871	CAIXA COMPACTA DE DGO DE IMEND	1	UN	28.09.1998	11,00
950000001872	CAIXA COMPACTA DE DGO DE IMEND	1	UN	28.09.1998	66,00
950000001873	CAIXA COMPACTA DE DGO DE IMEND	1	UN	28.09.1998	-
950000001874	CAIXA COMPACTA DE DGO DE IMEND	1	UN	28.09.1998	39,00
950000001875	CAIXA COMPACTA DE DGO DE IMEND	1	UN	28.09.1998	-
950000001876	CAIXA COMPACTA DE DGO DE IMEND	1	UN	28.09.1998	14,00
950000001877	CAIXA COMPACTA DE DGO DE IMEND	1	UN	28.09.1998	14,00
950000001878	CAIXA COMPACTA DE DGO DE IMEND	1	UN	28.09.1998	64,00
950000001879	CAIXA COMPACTA DE DGO DE IMEND	1	UN	28.09.1998	14,00
950000001880	CAIXA COMPACTA DE DGO DE IMEND	1	UN	28.09.1998	14,00
950000001881	CAIXA COMPACTA DE DGO DE IMEND	1	UN	28.09.1998	-
950000001883	CAIXA COMPACTA DE DGO DE IMEND	1	UN	28.09.1998	11,00
950000001885	CAIXA COMPACTA DE DGO DE IMEND	1	UN	28.09.1998	64,00
950000001886	GAVETA PARA RACK DGO	1	UN	28.09.1998	-
950000001887	GAVETA PARA RACK DGO	1	UN	28.09.1998	-
950000001888	GAVETA PARA RACK DGO	1	UN	28.09.1998	-
950000001889	GAVETA PARA RACK DGO	1	UN	28.09.1998	-
950000001890	GAVETA PARA RACK DGO	1	UN	28.09.1998	-
950000001891	GAVETA PARA RACK DGO	1	UN	28.09.1998	-
950000001892	GAVETA PARA RACK DGO	1	UN	28.09.1998	-
950000001893	GAVETA PARA RACK DGO	1	UN	28.09.1998	-
950000001894	GAVETA PARA RACK DGO	1	UN	28.09.1998	-
950000001896	GAVETA PARA DGO PARA RACK MOD	1	UN	28.09.1998	-
950000001897	GAVETA PARA DGO PARA RACK MOD	1	UN	28.09.1998	-
950000001898	GAVETA PARA DGO PARA RACK MOD	1	UN	28.09.1998	-
950000001899	GAVETA PARA DGO PARA RACK MOD	1	UN	28.09.1998	-
950000001900	GAVETA PARA DGO PARA RACK MOD	1	UN	28.09.1998	-
950000001901	GAVETA PARA DGO PARA RACK MOD	1	UN	28.09.1998	-
950000001902	GAVETA PARA DGO PARA RACK MOD	1	UN	28.09.1998	-
950000001903	GAVETA PARA DGO PARA RACK MOD	1	UN	28.09.1998	-
950000001904	GAVETA PARA DGO PARA RACK MOD	1	UN	28.09.1998	-

950000001907	GAVETA PARA DGO PARA RACK MOD	1	UN	28.09.1998	-
950000001908	GAVETA PARA DGO PARA RACK MOD	1	UN	28.09.1998	-
950000001909	GAVETA PARA DGO PARA RACK MOD	1	UN	28.09.1998	-
950000001911	GAVETA PARA DGO PARA RACK MOD	1	UN	28.09.1998	-
950000001912	GAVETA PARA DGO PARA RACK MOD	1	UN	28.09.1998	-
950000001913	GAVETA PARA DGO PARA RACK MOD	1	UN	28.09.1998	-
950000001914	GAVETA PARA DGO PARA RACK MOD	1	UN	28.09.1998	-
950000001915	GAVETA PARA DGO PARA RACK MOD	1	UN	28.09.1998	-
950000001917	RACK PARA EQUIPAMENTOS	1	UN	28.09.1998	-
950000001919	GAVETA PARA RACK	1	UN	28.09.1998	-
950000001920	GAVETA PARA RACK	1	UN	28.09.1998	-
950000001921	GAVETA PARA RACK	1	UN	28.09.1998	-
950000001922	GAVETA PARA RACK	1	UN	28.09.1998	-
950000001923	GAVETA PARA RACK	1	UN	28.09.1998	-
950000001924	GAVETA PARA RACK	1	UN	28.09.1998	-
950000001925	GAVETA PARA RACK	1	UN	28.09.1998	-
950000001926	GAVETA PARA RACK	1	UN	28.09.1998	-
950000001927	GAVETA PARA RACK	1	UN	28.09.1998	-
950000001928	GAVETA PARA RACK DGO	1	UN	28.09.1998	-
950000001929	GAVETA PARA RACK DGO	1	UN	28.09.1998	-
950000001930	GAVETA PARA RACK DGO	1	UN	28.09.1998	-
950000001931	GAVETA PARA RACK DGO	1	UN	28.09.1998	-
950000001932	GAVETA PARA RACK DGO	1	UN	28.09.1998	-
950000001933	GAVETA PARA RACK DGO	1	UN	28.09.1998	-
950000001934	GAVETA PARA RACK DGO	1	UN	28.09.1998	-
950000001935	GAVETA PARA RACK DGO	1	UN	28.09.1998	-
950000001936	GAVETA PARA RACK DGO	1	UN	28.09.1998	-
950000001937	GAVETA PARA RACK DGO	1	UN	28.09.1998	-
950000001938	ARMARIO MEDIO EM FORMICA COM 2	1	UN	18.12.1998	-
950000001939	ARMARIO MEDIO EM FORMICA COM 2	1	UN	18.12.1998	-
950000001940	ARMARIO MEDIO EM FORMICA COM 2	1	UN	18.12.1998	-
950000001941	ARMARIO MEDIO EM FORMICA COM 2	1	UN	18.12.1998	-
950000001942	ARMARIO MEDIO EM FORMICA COM 2	1	UN	18.12.1998	-
950000001948	REGUA DID MOD 40007	1	UN	27.11.1998	13,00
950000001951	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	17.12.1998	-
950000001953	REGUA DID MOD 40007	1	UN	10.12.1998	-
950000001954	APARELHO TELEFONICO	1	UN	02.12.1998	-
950000001955	CADEIRA FIXA EM TECIDO	1	UN	01.12.1998	-
950000001957	CADEIRA FIXA EM TECIDO	1	UN	01.12.1998	-
950000001959	CADEIRA FIXA EM TECIDO COM BRA	1	UN	01.12.1998	-
950000001960	CADEIRA FIXA EM TECIDO COM BRA	1	UN	01.12.1998	-
950000001961	CADEIRA FIXA EM TECIDO COM BRA	1	UN	01.12.1998	-
950000001962	CADEIRA FIXA EM TECIDO	1	UN	01.12.1998	-
950000001963	Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UN	11.01.1999	-
950000001963	REGUA PARA DID 16 POSIÇÕES	1	UPU	30.07.2007	-
950000001966	KIT OPTICO PARA MANUTENCAO DA	1	UN	30.09.1998	-
950000001967	KIT OPTICO PARA MANUTENCAO DA	1	UN	30.09.1998	-
950000001968	KIT OPTICO / S46999 J FE R	1	UN	30.09.1998	-
950000001969	Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UN	21.12.1998	-
950000001970	RACK PARA EQUIPAMENTOS	1	UN	21.12.1998	-
950000001972	RACK PARA EQUIPAMENTOS	1	UN	21.12.1998	-
950000001974	FURADEIRA DE IMPACTO MOD GSB-1	1	UN	21.12.1998	-
950000001975	FURADEIRA DE IMPACTO MOD GSB-1	1	UN	21.12.1998	-
950000001977	FURADEIRA DE IMPACTO MOD GSB-1	1	UN	21.12.1998	-
950000001978	MALA DE FERRAMENTAS MOD 1520 C	1	UN	18.12.1998	-
950000001979	MALA DE FERRAMENTAS	1	UN	18.12.1998	-
950000001980	MALA DE FERRAMENTAS	1	UN	18.12.1998	-
950000001982	MALETA DE FERRAMENTAS	1	UN	18.12.1998	-
950000001983	KIT OPTICO PARA MANUTENCAO DA	1	UN	17.12.1998	-
950000001985	KIT OPTICO PARA MANUTENCAO DA	1	UN	17.12.1998	-
950000001986	KIT OPTICO PARA MANUTENCAO DA	1	UN	17.12.1998	-
950000001988	ESTANTE EM ACO COM 1 MODULO E	1	UN	15.12.1998	-
950000001989	ESTANTE EM ACO COM 1 MODULO E	1	UN	15.12.1998	-
950000001990	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	14.12.1998	-
950000001992	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	14.12.1998	-
950000001994	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	14.12.1998	-
950000001996	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	14.12.1998	-
950000001999	APARELHO TELEFONICO DIGITAL	1	UN	04.01.1999	-
950000002000	APARELHO TELEFONICO MOD DIGITA	1	UN	04.01.1999	-
950000002001	APARELHO TELEFONICO MOD KB329	1	UN	04.01.1999	-
950000002004	APARELHO TELEFONICO	1	UN	04.01.1999	-
950000002005	APARELHO TELEFONICO	1	UN	04.01.1999	-
950000002007	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	04.01.1999	-
950000002008	APARELHO TELEFONICO	1	UN	04.01.1999	-
950000002009	APARELHO TELEFONICO	1	UN	04.01.1999	-
950000002011	RACK PARA EQUIPAMENTOS	1	UN	21.12.1998	-
950000002012	RACK PARA EQUIPAMENTOS	1	UN	21.12.1998	-
950000002014	RACK PARA EQUIPAMENTOS	1	UN	21.12.1998	-
950000002016	RACK PARA EQUIPAMENTOS	1	UN	21.12.1998	-
950000002017	RACK PARA EQUIPAMENTOS	1	UN	21.12.1998	-
950000002018	RACK PARA EQUIPAMENTOS	1	UN	21.12.1998	-

950000002019	RACK PARA EQUIPAMENTOS	1	UN	21.12.1998	-
950000002020	RACK PARA EQUIPAMENTOS	1	UN	21.12.1998	-
950000002021	RACK PARA EQUIPAMENTOS	1	UN	21.12.1998	-
950000002022	RACK EM ACO COM 1 PORTA E 4 PR	1	UN	21.12.1998	-
950000002023	RACK PARA EQUIPAMENTOS SERIE 5	1	UN	21.12.1998	-
950000002024	RACK PARA EQUIPAMENTOS SERIE 5	1	UN	21.12.1998	-
950000002025	RACK P/ EQUIPAMENTO MOD SR600A	1	UN	21.12.1998	-
950000002026	RACK P/ EQUIPAMENTO	1	UN	21.12.1998	-
950000002027	RACK PARA EQUIPAMENTOS SERIE 6	1	UN	14.01.1999	-
950000002028	RACK PARA EQUIPAMENTOS SERIE 6	1	UN	14.01.1999	-
950000002034	RACK EM ACO COM 1 PORTA E LATE	1	UN	14.01.1999	-
950000002044	RACK EM ACO COM 1 PORTA E LATE	1	UN	14.01.1999	-
950000002046	RACK EM ACO COM 1 PORTA E LATE	1	UN	14.01.1999	-
950000002053	Retificador BCX 300	1	UN	26.01.1999	-
950000002060	Retificador BCX 300	1	UN	26.01.1999	-
950000002064	FONTE MOD BCX100	1	UN	26.01.1999	-
950000002065	FONTE MOD BCX100	1	UN	26.01.1999	-
950000002066	Retificador BCX 300	1	UN	26.01.1999	-
950000002069	Retificador BCX 300	1	UN	26.01.1999	-
950000002076	Retificador BCX 300	1	UN	26.01.1999	-
950000002077	Retificador BCX 300	1	UN	26.01.1999	-
950000002081	BOMBA D'AGUA SPV-A MOD P16AM	1	UN	05.01.1999	-
950000002083	BOMBA D'AGUA SPV-A MOD P16AM	1	UN	05.01.1999	-
950000002084	BOMBA D'AGUA SPV-A MOD P16AM	1	UN	05.01.1999	-
950000002086	ESTANTE EM ACO COM 1 MODULO E	1	UN	18.01.1999	-
950000002087	ESTANTE EM ACO COM 1 MODULO 4	1	UN	18.01.1999	-
950000002088	ESTANTE EM ACO BAIXA COM 2 PRA	1	UN	18.01.1999	-
950000002089	ESTANTE EM ACO BAIXA COM 2 PRA	1	UN	18.01.1999	-
950000002090	ESTANTE EM ACO BAIXA COM 2 PRA	1	UN	18.01.1999	-
950000002091	ESTANTE EM ACO BAIXA COM 2 PRA	1	UN	18.01.1999	-
950000002092	QUADRO MAGNETICO COM RODIZIOS	1	UN	19.01.1999	-
950000002093	APARELHO TELEFONICO	1	UN	06.01.1999	-
950000002094	APARELHO TELEFONICO MOD DIGITA	1	UN	06.01.1999	-
950000002095	APARELHO TELEFONICO MOD DIGITA	1	UN	06.01.1999	-
950000002096	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	06.01.1999	-
950000002097	APARELHO TELEFONICO	1	UN	06.01.1999	-
950000002098	APARELHO TELEFONICO	1	UN	06.01.1999	-
950000002099	APARELHO TELEFONICO	1	UN	06.01.1999	-
950000002100	APARELHO TELEFONICO	1	UN	06.01.1999	-
950000002101	APARELHO TELEFONICO	1	UN	06.01.1999	-
950000002102	APARELHO TELEFONICO	1	UN	06.01.1999	-
950000002103	APARELHO TELEFONICO	1	UN	06.01.1999	-
950000002104	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	06.01.1999	-
950000002106	APARELHO TELEFONICO MOD 805S	1	UN	06.01.1999	-
950000002107	APARELHO TELEFONICO MOD 805S	1	UN	06.01.1999	-
950000002108	APARELHO TELEFONICO MOD 805S	1	UN	06.01.1999	-
950000002109	APARELHO TELEFONICO MOD 805S	1	UN	06.01.1999	-
950000002110	APARELHO TELEFONICO MOD E 805S	1	UN	06.01.1999	-
950000002111	APARELHO TELEFONICO MOD 805S	1	UN	06.01.1999	-
950000002112	APARELHO TELEFONICO MOD 805S	1	UN	06.01.1999	-
950000002113	APARELHO TELEFONICO MOD EURO 7	1	UN	06.01.1999	-
950000002114	APARELHO TELEFONICO MOD EURO 7	1	UN	06.01.1999	-
950000002115	APARELHO TELEFONICO MOD EURO 7	1	UN	06.01.1999	-
950000002116	APARELHO TELEFONICO MOD LP-100	1	UN	06.01.1999	-
950000002117	APARELHO TELEFONICO MOD LP-100	1	UN	06.01.1999	-
950000002118	APARELHO TELEFONICO DIGITAL	1	UN	04.01.1999	-
950000002119	APARELHO TELEFONICO MOD EURO 7	1	UN	04.01.1999	-
950000002120	APARELHO TELEFONICO MOD SOURD	1	UN	04.01.1999	-
950000002121	APARELHO TELEFONICO MOD SOURD	1	UN	04.01.1999	-
950000002122	APARELHO TELEFONICO MOD SOURD	1	UN	04.01.1999	-
950000002123	APARELHO TELEFONICO MOD LP-100	1	UN	04.01.1999	-
950000002124	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	04.01.1999	-
950000002125	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	04.01.1999	-
950000002126	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	04.01.1999	-
950000002127	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	04.01.1999	-
950000002128	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	04.01.1999	-
950000002130	QUADRO DE ALIMENTACAO MOD PA-1	1	UN	26.01.1999	-
950000002132	FONTE PA-10 MOD PA-10	1	UN	26.01.1999	-
950000002133	FONTE PA-10 MOD PA-10	1	UN	26.01.1999	-
950000002135	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	18.01.1999	8,00
950000002136	QUADRO MAGNETICO	1	UN	30.12.1998	-
950000002137	QUADRO MAGNETICO	1	UN	30.12.1998	-
950000002138	QUADRO MAGNETICO	1	UN	30.12.1998	-
950000002140	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	30.11.1998	-
950000002141	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	30.11.1998	-
950000002142	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	30.11.1998	-
950000002143	APARELHO TELEFONICO	1	UN	30.11.1998	-
950000002144	APARELHO TELEFONICO	1	UN	30.11.1998	-
950000002145	APARELHO TELEFONICO	1	UN	30.11.1998	-
950000002146	APARELHO TELEFONICO	1	UN	30.11.1998	-
950000002147	APARELHO TELEFONICO	1	UN	30.11.1998	-

950000002148	APARELHO TELEFONICO	1	UN	30.11.1998	-
950000002150	TELEVISOR P/ CAPTADOR DE IMAGE	1	UN	18.11.1998	-
950000002151	ETIQUETADORA MOD KL2000	1	UN	26.11.1998	-
950000002152	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	27.11.1998	4,00
950000002155	CARRINHO PARA TESTE EM ACO COM	1	UN	18.11.1998	-
950000002174	REFRIGERADOR ELECTROLUX 281 L	1	UN	11.11.1998	-
950000002176	Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UN	10.11.1998	235,00
950000002177	MAQUINA FOTOGRAFICA COM TELA D	1	UN	07.11.1998	-
950000002178	EVAPORADOR MOD. FH380A LIEBERT	1	UN	20.10.1998	-
950000002179	EVAPORADOR MOD. FH380A LIEBERT	1	UN	20.10.1998	-
950000002180	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	13.10.1998	-
950000002181	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	13.10.1998	-
950000002184	GAVETA PARA RACK DGO	1	UN	24.09.1998	-
950000002185	GAVETA PARA RACK DGO	1	UN	24.09.1998	-
950000002186	GAVETA PARA RACK DGO	1	UN	24.09.1998	-
950000002187	GAVETA PARA RACK DGO	1	UN	24.09.1998	-
950000002188	GAVETA PARA RACK DGO	1	UN	24.09.1998	-
950000002189	GAVETA PARA RACK DGO	1	UN	24.09.1998	-
950000002190	GAVETA PARA RACK DGO	1	UN	24.09.1998	-
950000002191	CAIXA COMPACTA DE DGO DE IMEND	1	UN	25.09.1998	-
950000002192	CAIXA COMPACTA DE DGO DE IMEND	1	UN	25.09.1998	-
950000002194	CAIXA COMPACTA DE DGO DE IMEND	1	UN	25.09.1998	-
950000002197	DGO DE PAREDE COM PORTA DUPLA	1	UN	25.09.1998	64,00
950000002198	DGO DE PAREDE COM PORTA DUPLA	1	UN	25.09.1998	14,00
950000002201	DGO DE PAREDE COM PORTA DUPLA	1	UN	25.09.1998	64,00
950000002203	DGO DE PAREDE COM PORTA DUPLA	1	UN	25.09.1998	24,00
950000002204	DGO DE PAREDE COM PORTA DUPLA	1	UN	25.09.1998	64,00
950000002206	DGO DE PAREDE COM PORTA DUPLA	1	UN	25.09.1998	64,00
950000002207	DGO DE PAREDE COM PORTA DUPLA	1	UN	25.09.1998	-
950000002208	DGO DE PAREDE COM PORTA DUPLA	1	UN	25.09.1998	41,00
950000002209	DGO DE PAREDE COM PORTA DUPLA	1	UN	25.09.1998	64,00
950000002210	DGO DE PAREDE COM PORTA DUPLA	1	UN	25.09.1998	64,00
950000002211	DGO DE PAREDE COM PORTA DUPLA	1	UN	25.09.1998	-
950000002214	DGO DE PAREDE COM PORTA DUPLA	1	UN	25.09.1998	64,00
950000002215	DGO DE PAREDE COM PORTA DUPLA	1	UN	25.09.1998	64,00
950000002216	DGO DE PAREDE COM PORTA DUPLA	1	UN	25.09.1998	64,00
950000002217	DGO DE PAREDE COM PORTA DUPLA	1	UN	25.09.1998	-
950000002218	DGO DE PAREDE COM PORTA DUPLA	1	UN	25.09.1998	64,00
950000002219	DGO DE PAREDE COM PORTA DUPLA	1	UN	25.09.1998	39,00
950000002220	DGO DE PAREDE COM PORTA DUPLA	1	UN	25.09.1998	39,00
950000002222	DGO DE PAREDE COM PORTA DUPLA	1	UN	25.09.1998	13,00
950000002224	DGO DE PAREDE COM PORTA DUPLA	1	UN	25.09.1998	62,00
950000002225	DGO DE PAREDE COM PORTA DUPLA	1	UN	25.09.1998	64,00
950000002226	DGO DE PAREDE COM PORTA DUPLA	1	UN	25.09.1998	-
950000002227	DGO DE PAREDE COM PORTA DUPLA	1	UN	25.09.1998	10,00
950000002228	DGO DE PAREDE COM PORTA DUPLA	1	UN	25.09.1998	64,00
950000002229	DGO DE PAREDE COM PORTA DUPLA	1	UN	25.09.1998	64,00
950000002230	DGO DE PAREDE COM PORTA DUPLA	1	UN	25.09.1998	64,00
950000002231	DGO DE PAREDE COM PORTA DUPLA	1	UN	25.09.1998	64,00
950000002232	DGO DE PAREDE COM PORTA DUPLA	1	UN	25.09.1998	64,00
950000002233	DGO DE PAREDE COM PORTA DUPLA	1	UN	25.09.1998	64,00
950000002234	DGO DE PAREDE COM PORTA DUPLA	1	UN	25.09.1998	64,00
950000002235	DGO DE PAREDE COM PORTA DUPLA	1	UN	25.09.1998	62,00
950000002236	DGO DE PAREDE COM PORTA DUPLA	1	UN	25.09.1998	64,00
950000002237	DGO DE PAREDE COM PORTA DUPLA	1	UN	25.09.1998	64,00
950000002239	MALETA DE FERRAMENTAS	1	UN	15.10.1998	-
950000002243	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	15.10.1998	2,00
950000002244	RACK DGO	1	UN	20.10.1998	-
950000002245	RACK DGO	1	UN	20.10.1998	-
950000002246	RACK DGO	1	UN	20.10.1998	-
950000002249	DGO DE PAREDE COM PORTA DUPLA	1	UN	20.10.1998	25,00
950000002250	DGO DE PAREDE COM PORTA DUPLA	1	UN	20.10.1998	25,00
950000002251	DGO DE PAREDE COM PORTA DUPLA	1	UN	20.10.1998	25,00
950000002252	DGO DE PAREDE COM PORTA DUPLA	1	UN	20.10.1998	25,00
950000002253	DGO DE PAREDE COM PORTA DUPLA	1	UN	20.10.1998	25,00
950000002254	LEITORA PROXIMIDADE 5291	1	UN	30.10.1998	-
950000002255	LEITORA PROXIMIDADE 5291	1	UN	30.10.1998	-
950000002256	LEITORA PROXIMIDADE 5291	1	UN	30.10.1998	-
950000002257	LEITORA PROXIMIDADE 5291	1	UN	30.10.1998	-
950000002258	LEITORA PROXIMIDADE 5291	1	UN	30.10.1998	-
950000002259	LEITORA PROXIMIDADE 5291	1	UN	30.10.1998	-
950000002260	LEITORA PROXIMIDADE 5291	1	UN	30.10.1998	-
950000002261	LEITORA PROXIMIDADE 5291	1	UN	30.10.1998	-
950000002262	LEITOR MULTIPROX COM CONECTOR	1	UN	30.10.1998	-
950000002263	LEITOR MULTIPROX COM CONECTOR	1	UN	30.10.1998	-
950000002264	LEITOR MULTIPROX COM CONECTOR	1	UN	30.10.1998	-
950000002266	FRAGMENTADORA DE PAPEL	1	UN	03.11.1998	-
950000002267	MULTIPLEXADOR 18 CAM. COLOR	1	UN	04.11.1998	-
950000002268	CAMERA P/B ANALOGICA 1/3 DC	1	UN	04.11.1998	-
950000002269	GRAVADOR TIME LAPSE 40 HORAS	1	UN	04.11.1998	-
950000002270	CADEIRA FIXA EM TECIDO	1	UN	10.11.1998	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000002271	CADEIRA FIXA EM PLASTICO COM	1	UN	10.11.1998	-
950000002272	CADEIRA FIXA EM PLASTICO COM	1	UN	10.11.1998	-
950000002273	CADEIRA FIXA EM PLASTICO COM	1	UN	10.11.1998	-
950000002274	CADEIRA FIXA EM PLASTICO COM	1	UN	10.11.1998	-
950000002275	CADEIRA FIXA EM PLASTICO COM	1	UN	10.11.1998	-
950000002277	CADEIRA FIXA EM PLASTICO COM	1	UN	10.11.1998	-
950000002278	CADEIRA FIXA EM PLASTICO COM	1	UN	10.11.1998	-
950000002280	CADEIRA FIXA EM PLASTICO COM	1	UN	10.11.1998	-
950000002281	CADEIRA FIXA EM PLASTICO COM	1	UN	10.11.1998	-
950000002282	ESTANTE EM ACO COM 1 MODULO E	1	UN	10.11.1998	-
950000002287	ESTANTE EM ACO COM 1 MODULO E	1	UN	10.11.1998	-
950000002288	ESTANTE EM ACO COM 1 MODULO E	1	UN	10.11.1998	-
950000002290	ESTANTE EM ACO COM 1 MODULO E	1	UN	10.11.1998	-
950000002295	ESTANTE EM ACO COM 1 MODULO E	1	UN	10.11.1998	-
950000002301	ESTANTE EM ACO COM 1 MODULO E	1	UN	10.11.1998	-
950000002302	ESTANTE EM ACO COM 2 PRATELEIR	1	UN	10.11.1998	-
950000002304	CARRINHO EM ACO P/ TRANSPORTE	1	UN	26.11.1998	-
950000002305	CARRINHO TIPO PLATAFORMA	1	UN	26.11.1998	-
950000002307	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	02.12.1998	2,00
950000002308	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	10.12.1998	12,00
950000002309	RACK EM ACO COM 1 PORTA E LATE	1	UN	17.12.1998	-
950000002311	RACK EM ACO COM 1 PORTA E LATE	1	UN	17.12.1998	-
950000002319	RACK PDH	1	UN	17.12.1998	-
950000002321	ESTANTE EM FORMICA SUSPENSA CO	1	UN	04.01.1999	-
950000002322	ESTANTE EM FORMICA SUSPENSA CO	1	UN	04.01.1999	-
950000002323	MESA EM U EM FORMICA COM 5 AUX	1	UN	04.01.1999	-
950000002324	MESA EM FORMICA EM U COM 2 CON	1	UN	04.01.1999	-
950000002325	MESA EM FORMICA EM L COM 1 CON	1	UN	04.01.1999	-
950000002326	MESA EM FORMICA EM U COM 2 CON	1	UN	04.01.1999	-
950000002327	MESA EM FORMICA EM L COM 2 AUX	1	UN	04.01.1999	-
950000002328	MESA EM FORMICA EM L COM 2 AUX	1	UN	04.01.1999	-
950000002329	MESA EM U EM FORMICA COM 4 AUX	1	UN	04.01.1999	-
950000002330	ARMARIO BAIXO EM FORMICA COM 2	1	UN	15.01.1999	-
950000002331	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	15.01.1999	-
950000002332	MESA EM FORMICA EM U COM 2 CO	1	UN	09.01.1999	-
950000002333	MESA EM FORMICA EM L COM 1 CON	1	UN	09.01.1999	-
950000002334	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	09.01.1999	-
950000002335	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	09.01.1999	-
950000002337	APARELHO TELEFONICO	1	UN	11.01.1999	-
950000002338	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	11.01.1999	-
950000002339	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	15.10.1998	-
950000002340	ARMARIO BAIXO EM FORMICA COM 2	1	UN	04.11.1998	-
950000002341	ARMARIO BAIXO EM FORMICA COM 2	1	UN	04.11.1998	-
950000002342	APARELHO TELEFONICO MOD EURO 7	1	UN	12.11.1998	-
950000002343	FILTRO DE AGUA EUROPA STEEL LI	1	UN	20.11.1998	-
950000002346	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	26.11.1998	-
950000002347	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	26.11.1998	-
950000002348	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	26.11.1998	-
950000002349	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	26.11.1998	-
950000002350	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	26.11.1998	-
950000002351	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	26.11.1998	-
950000002352	FONTE MOD BCX100	1	UN	06.11.1998	-
950000002354	FONTE MOD BCX100	1	UN	06.11.1998	-
950000002356	FONTE MOD BCX100	1	UN	06.11.1998	-
950000002358	SUPORTE DE CAMERA FIXA (10 PEC	1	UN	04.11.1998	-
950000002361	SUPORTE DE CAMERA, FONTE 12 V,	1	UN	11.11.1998	207,00
950000002363	INSTALACAO DE 4 APARELHOS LAPH	1	UN	16.10.1997	-
950000002364	FECHAMENTO EM FERRO C/ PINT. P	1	UN	25.11.1998	-
950000002365	PLACA RAMAL 16P NT8DO2EB	1	UN	15.09.1998	-
950000002366	PLACA PABX ANLG MWCC-B MOD.NT	1	UN	20.07.1998	-
950000002367	FONE CABECA SP-05	1	UN	13.10.1998	-
950000002368	FONE CABECA SP-05	1	UN	13.10.1998	-
950000002369	FONE CABECA SP-05	1	UN	13.10.1998	-
950000002370	FONE CABECA SP-05	1	UN	27.11.1998	-
950000002371	FONE CABECA SP-05	1	UN	27.11.1998	-
950000002372	FONE CABECA SP-05	1	UN	27.11.1998	-
950000002373	FONE CABECA SP-05	1	UN	27.11.1998	-
950000002374	FONE CABECA SP-05	1	UN	30.11.1998	-
950000002385	PAINEL DE DISTRIBUICAO QGFE-31	1	UN	20.07.1998	-
950000002386	PAINEL DE DISTRIBUICAO QFE-31	1	UN	20.07.1998	-
950000002387	PAINEL DE DISTRIBUICAO QFE-311	1	UN	20.07.1998	-
950000002388	PAINEL DE DISTRIBUICAO QFE-312	1	UN	20.07.1998	-
950000002389	PLACA DE RAMAL ANALOGICO 16 PO	1	UN	06.01.1999	-
950000002390	PLACA DE RAMAL ANALOGICO 16 PO	1	UN	06.01.1999	-
950000002400	KIT TRANSCEPTOR MOTOROLA PORT.	1	UN	25.11.1998	-
950000002401	KIT TRANSCEPTOR MOTOROLA PORT.	1	UN	25.11.1998	-
950000002402	KIT TRANSCEPTOR MOTOROLA PORT.	1	UN	25.11.1998	-
950000002403	KIT TRANSCEPTOR MOTOROLA PORT.	1	UN	25.11.1998	-
950000002404	KIT TRANSCEPTOR MOTOROLA PORT.	1	UN	25.11.1998	-
950000002407	SUPORTE P/RETROPROJETOR	1	UN	28.01.1999	-
950000002408	SNN4507/4905 MAIN TJ VERDE GRO	1	UN	07.04.1998	-

950000002409	SNN4507/4905 MAIN TJ VERDE GRO	1	UN	07.04.1998	-
950000002411	SNN4507/4905 MAIN TJ VERDE GRO	1	UN	28.05.1998	-
950000002413	CONEXAO RETANGULAR 80X60X60X80	1	UN	21.08.1998	-
950000002451	CONEXAO RETANGULAR 80X60X60X80	1	UN	21.08.1998	-
950000002452	CONEXAO RETANGULAR 80X60X60X80	1	UN	21.08.1998	-
950000002453	CONEXAO RETANGULAR 80X60X60X80	1	UN	21.08.1998	-
950000002454	CONEXAO RETANGULAR 80X60X60X80	1	UN	21.08.1998	-
950000002455	CONEXAO RETANGULAR 80X60X60X80	1	UN	21.08.1998	-
950000002456	CONEXAO RETANGULAR 80X60X60X80	1	UN	21.08.1998	-
950000002457	CONEXAO RETANGULAR 80X60X60X80	1	UN	21.08.1998	-
950000002458	CONEXAO RETANGULAR 80X60X60X80	1	UN	21.08.1998	-
950000002459	CONEXAO RETANGULAR 80X60X60X80	1	UN	21.08.1998	-
950000002460	CONEXAO RETANGULAR 80X60X60X80	1	UN	21.08.1998	-
950000002461	CONEXAO RETANGULAR 80X60X60X80	1	UN	21.08.1998	-
950000002462	CONEXAO RETANGULAR 80X60X60X80	1	UN	21.08.1998	-
950000002463	CONEXAO RETANGULAR 80X60X60X80	1	UN	21.08.1998	-
950000002464	CONEXAO RETANGULAR 80X60X60X80	1	UN	21.08.1998	-
950000002465	CONEXAO RETANGULAR 80X60X60X80	1	UN	21.08.1998	-
950000002466	CONEXAO RETANGULAR 80X60X60X80	1	UN	21.08.1998	-
950000002467	CONEXAO RETANGULAR 80X60X60X80	1	UN	21.08.1998	-
950000002468	CONEXAO RETANGULAR 80X60X60X80	1	UN	21.08.1998	-
950000002469	CONEXAO RETANGULAR 80X60X60X80	1	UN	21.08.1998	-
950000002470	PAINEIS MCL 160X120 PINTADO EM	1	UN	24.08.1998	-
950000002472	PAINEL MCL MED.103X80X6 EM EUC	1	UN	25.08.1998	-
950000002474	PRATELEIRA P/ ARMARIO MOBISYST	1	UN	04.01.1999	-
950000002475	PRATELEIRA P/ ARMARIO MOBISYST	1	UN	04.01.1999	-
950000002476	PRATELEIRA P/ ARMARIO MOBISYST	1	UN	04.01.1999	-
950000002477	PRATELEIRA P/ ARMARIO MOBISYST	1	UN	04.01.1999	-
950000002478	PRATELEIRA P/ ARMARIO MOBISYST	1	UN	04.01.1999	-
950000002479	PRATELEIRA P/ ARMARIO MOBISYST	1	UN	04.01.1999	-
950000002482	CONJUNTO DE PAINEIS REVESTIDO	1	UN	04.01.1999	-
950000002483	MONT.MET.P/PA 110MM H=103CM E	1	UN	30.09.1997	-
950000002484	PA 110MM PAGINADO CEGO AZUL PE	1	UN	30.09.1997	-
950000002485	PA 110MM PAGINADO CEGO AZUL PE	1	UN	30.09.1997	-
950000002486	PA 110MM PAGINADO CEGO AZUL PE	1	UN	30.09.1997	-
950000002487	PA 110MM PAGINADO CEGO AZUL PE	1	UN	30.09.1997	-
950000002488	PA 110MM PAGINADO CEGO AZUL PE	1	UN	30.09.1997	-
950000002489	PA 110MM PAGINADO CEGO AZUL PE	1	UN	30.09.1997	-
950000002490	PA 110MM PAGINADO CEGO AZUL PE	1	UN	30.09.1997	-
950000002491	TETO C/VENTILADOR FORCADO C/04	1	UN	25.11.1998	79,00
950000002492	TETO C/VENTILADOR FORCADO C/04	1	UN	25.11.1998	79,00
950000002493	TETO C/VENTILADOR FORCADO C/04	1	UN	25.11.1998	79,00
950000002494	TETO C/VENTILADOR FORCADO C/04	1	UN	25.11.1998	79,00
950000002495	TETO C/VENTILADOR FORCADO C/04	1	UN	25.11.1998	79,00
950000002496	PLACA FRONTAL ANODIZADA (34 PE	1	UN	26.11.1998	195,00
950000002497	LATERAL PARA MIRACEL 2000X800M	1	UN	26.11.1998	19,00
950000002498	LATERAL PARA MIRACEL 2000X800M	1	UN	26.11.1998	19,00
950000002499	LATERAL PARA MIRACEL 2000X800M	1	UN	26.11.1998	19,00
950000002500	LATERAL PARA MIRACEL 2000X800M	1	UN	26.11.1998	19,00
950000002501	TELEVISOR SONY 29 KV 2970 ST C	1	UN	04.06.1998	-
950000002502	DIVISORIA LIMIT VIDRO 1/2VD-DU	1	UN	28.07.1998	-
950000002503	DIVISORIA LIMIT LD-LMBP/LD-T A	1	UN	28.07.1998	-
950000002505	DIVISORIA LIMIT CONTRAPLACADA	1	UN	28.07.1998	-
950000002508	TECLADO INTELIGENTE SCRAMBLEPA	1	UN	30.10.1998	-
950000002509	TECLADO INTELIGENTE SCRAMBLEPA	1	UN	30.10.1998	-
950000002510	TECLADO INTELIGENTE SCRAMBLEPA	1	UN	30.10.1998	-
950000002511	TECLADO INTELIGENTE SCRAMBLEPA	1	UN	30.10.1998	-
950000002512	TECLADO INTELIGENTE SCRAMBLEPA	1	UN	27.01.1999	-
950000002514	RECEPTOR MOD.MOTOROLA ADVISOR	1	UN	12.11.1998	-
950000002528	Relogio Rubidium Oscilador	1	UN	16.10.1998	-
950000002529	TPO SUSP OPERACIONAL ARGILA/PV	1	UN	30.09.1997	-
950000002530	PRATELEIRA MED.770MML ARGILA	1	UN	05.10.1998	3,00
950000002531	PRATELEIRA MED.770MML ARGILA	1	UN	05.10.1998	3,00
950000002532	PRATELEIRA MED.770MML ARGILA	1	UN	05.10.1998	3,00
950000002533	PRATELEIRA MED.770MML ARGILA	1	UN	05.10.1998	3,00
950000002534	DOCUMENTAÇAO TN-1X 323-1061-40	1	UN	14.12.1998	152,00
950000002535	DOCUMENTAÇAO TN-1X 323-32HSC00	1	UN	14.12.1998	152,00
950000002536	APARELHO TELEFONICO	1	UN	16.09.1998	-
950000002538	BOMBA DE AGUA	1	UN	03.09.1998	-
950000002543	CADEIRA FIXA EM PLASTICO COM	1	UN	26.08.1998	-
950000002544	CADEIRA FIXA EM PLASTICO COM	1	UN	24.08.1998	-
950000002547	RACK PARA EQUIPAMENTOS	1	UN	14.01.1999	-
950000002548	114 PAINEL + 18 CONECTOR	114	UN	25.08.1998	-
950000002549	MESA EM FORMICA EM L COM 1 CON	1	UN	25.08.1998	-
950000002550	ARMARIO MEDIO EM FORMICA COM 2	1	UN	25.08.1998	-
950000002551	ARMARIO MEDIO EM FORMICA COM 2	1	UN	25.08.1998	-
950000002552	MESA PARA MICRO	1	UN	24.08.1998	-
950000002553	MESA DE CENTRO EM MADEIRA	1	UN	24.08.1998	-
950000002554	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	10.09.1998	-
950000002558	BANDEJA FIXA UNIVERSAL P435mm	1	UN	27.01.1999	37,00
950000002560	REFRIGERADOR CONSUL 120L CRT 1	1	UN	21.11.1998	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000002561	Microondas LG 10 litros	1	UN	21.11.1998	-
950000002562	FORNO MICROONDAS MOD JUNIOR PL	1	UN	01.11.1998	-
950000002563	REFRIGERADOR 229 L CONSUL CRC	1	UN	01.11.1998	-
950000002564	CADEIRA FIXA EM PLASTICO COM	1	UN	26.08.1998	-
950000002565	CADEIRA FIXA EM PLASTICO COM	1	UN	26.08.1998	-
950000002566	CADEIRA FIXA EM PLASTICO COM	1	UN	26.08.1998	-
950000002568	CADEIRA FIXA EM PLASTICO COM	1	UN	26.08.1998	-
950000002569	CADEIRA FIXA EM PLASTICO COM	1	UN	26.08.1998	-
950000002570	CADEIRA FIXA EM PLASTICO COM	1	UN	26.08.1998	-
950000002571	CADEIRA FIXA EM PLASTICO COM	1	UN	26.08.1998	-
950000002572	CADEIRA FIXA EM PLASTICO COM	1	UN	26.08.1998	-
950000002573	CADEIRA FIXA EM PLASTICO COM	1	UN	26.08.1998	-
950000002577	CADEIRA FIXA EM PLASTICO COM	1	UN	26.08.1998	-
950000002578	CADEIRA FIXA EM PLASTICO COM	1	UN	26.08.1998	-
950000002579	CADEIRA FIXA EM PLASTICO COM	1	UN	26.08.1998	-
950000002580	CADEIRA FIXA EM PLASTICO COM	1	UN	26.08.1998	-
950000002581	CADEIRA FIXA EM PLASTICO COM	1	UN	26.08.1998	-
950000002582	CADEIRA FIXA EM PLASTICO COM	1	UN	26.08.1998	-
950000002583	CADEIRA FIXA EM PLASTICO COM	1	UN	26.08.1998	-
950000002584	CADEIRA FIXA EM PLASTICO COM	1	UN	26.08.1998	-
950000002585	CADEIRA FIXA EM PLASTICO COM	1	UN	26.08.1998	-
950000002586	CADEIRA DE CAIXA ALTA EM TECID	1	UN	24.08.1998	-
950000002587	CADEIRA DE CAIXA ALTA EM TECID	1	UN	24.08.1998	-
950000002588	CADEIRA DE CAIXA ALTA EM TECID	1	UN	24.08.1998	-
950000002589	CADEIRA DE CAIXA ALTA EM TECID	1	UN	24.08.1998	-
950000002590	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002591	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002593	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002594	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002595	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002598	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002599	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002600	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002601	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002603	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002604	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002605	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002606	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002607	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002610	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002611	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002613	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002614	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002615	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002616	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002617	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002620	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002621	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002622	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002623	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002624	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002626	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002627	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002628	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002629	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002630	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002632	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002633	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002634	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002635	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002636	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002638	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002640	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002643	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002644	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002645	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002646	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002647	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002648	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002649	MESA EM FORMICA EM L COM 1 CON	1	UN	25.08.1998	-
950000002650	MESA EM FORMICA EM U COM 1 CON	1	UN	25.08.1998	-
950000002651	MESA EM FORMICA EM U COM 1 CON	1	UN	25.08.1998	-
950000002652	MESA EM FORMICA EM U COM 1 CON	1	UN	25.08.1998	-
950000002653	MESA EM FORMICA EM U COM 10 ME	1	UN	25.08.1998	-
950000002654	MESA EM FORMICA EM U COM 2 CON	1	UN	25.08.1998	-
950000002655	MESA EM FORMICA EM U COM 2 CON	1	UN	25.08.1998	-
950000002656	ESTAÇAO DE TRABALHO EM FORMICA	1	UN	25.08.1998	-
950000002657	ESTAÇAO DE TRABALHO EM FORMICA	1	UN	25.08.1998	-
950000002658	ESTAÇAO DE TRABALHO EM FORMICA	1	UN	25.08.1998	-
950000002659	ESTAÇAO DE TRABALHO EM FORMICA	1	UN	25.08.1998	-
950000002660	ESTAÇAO DE TRABALHO EM FORMICA	1	UN	25.08.1998	-

950000002661	ESTAÇAO DE TRABALHO EM FORMICA	1	UN	25.08.1998	-
950000002662	ESTAÇAO DE TRABALHO EM FORMICA	1	UN	25.08.1998	-
950000002663	ESTAÇAO DE TRABALHO EM FORMICA	1	UN	25.08.1998	-
950000002664	ESTAÇAO DE TRABALHO EM FORMICA	1	UN	25.08.1998	-
950000002665	ESTAÇAO DE TRABALHO EM FORMICA	1	UN	25.08.1998	-
950000002666	ARMARIO MEDIO EM FORMICA COM 2	1	UN	25.08.1998	-
950000002668	ESTAÇAO DE TRABALHO EM FORMICA	1	UN	25.08.1998	-
950000002669	ESTAÇAO DE TRABALHO EM FORMICA	1	UN	25.08.1998	-
950000002670	ESTAÇAO DE TRABALHO EM FORMICA	1	UN	25.08.1998	-
950000002672	ESTAÇAO DE TRABALHO EM FORMICA	1	UN	25.08.1998	-
950000002673	ESTAÇAO DE TRABALHO EM FORMICA	1	UN	25.08.1998	-
950000002674	ESTAÇAO DE TRABALHO EM FORMICA	1	UN	25.08.1998	-
950000002677	ARMARIO MEDIO EM FORMICA COM 2	1	UN	25.08.1998	-
950000002678	ARMARIO MEDIO EM FORMICA COM 2	1	UN	25.08.1998	-
950000002679	ARMARIO MEDIO EM FORMICA COM 2	1	UN	25.08.1998	-
950000002680	ARMARIO MEDIO EM FORMICA COM 2	1	UN	25.08.1998	-
950000002681	ARMARIO MEDIO EM FORMICA COM 2	1	UN	25.08.1998	-
950000002683	ARMARIO MEDIO EM FORMICA COM 2	1	UN	25.08.1998	-
950000002684	ARMARIO MEDIO EM FORMICA COM 2	1	UN	25.08.1998	-
950000002685	ARMARIO MEDIO EM FORMICA COM 2	1	UN	25.08.1998	-
950000002686	ARMARIO MEDIO EM FORMICA COM 2	1	UN	25.08.1998	-
950000002687	ARMARIO MEDIO EM FORMICA COM 2	1	UN	25.08.1998	-
950000002688	ARMARIO MEDIO EM FORMICA COM 2	1	UN	25.08.1998	-
950000002689	ARMARIO MEDIO EM FORMICA COM 2	1	UN	25.08.1998	-
950000002690	ARMARIO MEDIO EM FORMICA COM 2	1	UN	25.08.1998	-
950000002691	ARMARIO MEDIO EM FORMICA COM 2	1	UN	25.08.1998	-
950000002692	ARMARIO MEDIO EM FORMICA COM 2	1	UN	25.08.1998	-
950000002693	ARMARIO MEDIO EM FORMICA COM 2	1	UN	25.08.1998	-
950000002694	ARMARIO MEDIO EM FORMICA COM 2	1	UN	25.08.1998	-
950000002695	ARMARIO ALTO EM ACO COM 2 PORT	1	UN	25.08.1998	-
950000002696	ARMARIO BAIXO EM FORMICA COM 2	1	UN	25.08.1998	-
950000002697	ARMARIO BAIXO EM FORMICA COM 2	1	UN	25.08.1998	-
950000002698	ARMARIO BAIXO EM FORMICA COM 2	1	UN	25.08.1998	-
950000002700	ARMARIO BAIXO EM FORMICA COM 2	1	UN	25.08.1998	-
950000002701	ARMARIO BAIXO EM FORMICA COM 2	1	UN	25.08.1998	-
950000002702	ARMARIO BAIXO EM FORMICA COM 2	1	UN	25.08.1998	-
950000002703	ARMARIO BAIXO EM FORMICA COM 2	1	UN	25.08.1998	-
950000002704	ARMARIO BAIXO EM FORMICA COM 2	1	UN	25.08.1998	-
950000002705	ARMARIO BAIXO EM FORMICA COM 2	1	UN	25.08.1998	-
950000002706	ARMARIO BAIXO EM FORMICA COM 2	1	UN	25.08.1998	-
950000002709	ARMARIO BAIXO EM FORMICA COM 2	1	UN	25.08.1998	-
950000002710	ARMARIO BAIXO EM FORMICA COM 2	1	UN	25.08.1998	-
950000002711	ARMARIO BAIXO EM FORMICA COM 2	1	UN	25.08.1998	-
950000002712	ARMARIO BAIXO EM FORMICA COM 2	1	UN	25.08.1998	-
950000002713	MESA PARA MICRO	1	UN	24.08.1998	-
950000002714	MESA PARA MICRO	1	UN	24.08.1998	-
950000002715	MESA PARA MICRO	1	UN	24.08.1998	-
950000002716	MESA PARA MICRO	1	UN	24.08.1998	-
950000002717	MESA PARA MICRO	1	UN	24.08.1998	-
950000002718	MESA PARA MICRO	1	UN	24.08.1998	-
950000002719	MESA PARA MICRO	1	UN	24.08.1998	-
950000002720	MESA PARA MICRO	1	UN	24.08.1998	-
950000002721	MESA PARA MICRO	1	UN	24.08.1998	-
950000002722	MESA PARA MICRO	1	UN	24.08.1998	-
950000002723	MESA PARA MICRO	1	UN	24.08.1998	-
950000002724	MESA PARA MICRO	1	UN	24.08.1998	-
950000002725	ESTANTE SUSPENSA EM FORMICA C/	1	UN	24.08.1998	-
950000002726	ESTANTE SUSPENSA EM FORMICA CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002727	ESTANTE SUSPENSA EM FORMICA CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002728	ESTANTE SUSPENSA EM FORMICA CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002729	ESTANTE SUSPENSA EM FORMICA CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002730	ESTANTE SUSPENSA EM FORMICA CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002731	ESTANTE SUSPENSA EM FORMICA CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002732	ESTANTE SUSPENSA EM FORMICA CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002733	ESTANTE SUSPENSA EM FORMICA CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002734	ESTANTE SUSPENSA EM FORMICA CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002735	ESTANTE SUSPENSA EM FORMICA CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002736	ESTANTE SUSPENSA EM FORMICA CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002737	ESTANTE SUSPENSA EM FORMICA CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002738	ESTANTE SUSPENSA EM FORMICA CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002739	ESTANTE SUSPENSA EM FORMICA CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002740	ESTANTE SUSPENSA EM FORMICA CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002741	ESTANTE SUSPENSA EM FORMICA CO	1	UN	24.08.1998	-
950000002745	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	10.09.1998	-
950000002747	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	10.09.1998	-
950000002753	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	10.09.1998	-
950000002754	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	10.09.1998	-
950000002755	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	10.09.1998	-
950000002756	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	10.09.1998	-
950000002757	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	10.09.1998	-
950000002758	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	10.09.1998	-

950000002759	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	10.09.1998	-
950000002760	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	10.09.1998	-
950000002761	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	10.09.1998	-
950000002762	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	10.09.1998	-
950000002763	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	10.09.1998	-
950000002764	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	10.09.1998	-
950000002765	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	10.09.1998	-
950000002766	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	10.09.1998	-
950000002767	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	10.09.1998	-
950000002768	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	10.09.1998	-
950000002769	ARMARIO SUSPENSO EM FORMICA CO	1	UN	10.09.1998	-
950000002770	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	11.09.1998	-
950000002771	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	11.09.1998	-
950000002772	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	11.09.1998	-
950000002773	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	11.09.1998	-
950000002774	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	11.09.1998	-
950000002775	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	11.09.1998	-
950000002777	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	11.09.1998	-
950000002778	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	11.09.1998	-
950000002779	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	11.09.1998	-
950000002780	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	11.09.1998	-
950000002781	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	11.09.1998	-
950000002782	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	11.09.1998	-
950000002783	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	11.09.1998	-
950000002784	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	11.09.1998	-
950000002786	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	11.09.1998	-
950000002787	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	11.09.1998	-
950000002788	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	11.09.1998	-
950000002789	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	11.09.1998	-
950000002790	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	11.09.1998	-
950000002791	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	11.09.1998	-
950000002792	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	11.09.1998	-
950000002793	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	11.09.1998	-
950000002794	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	11.09.1998	-
950000002795	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	11.09.1998	-
950000002796	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	11.09.1998	-
950000002797	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	11.09.1998	-
950000002798	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	11.09.1998	-
950000002799	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	11.09.1998	-
950000002800	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	11.09.1998	-
950000002802	VOLANTE EM FORMICA COM 3 GAVET	1	UN	11.09.1998	-
950000002803	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	11.09.1998	-
950000002804	Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UN	14.01.1999	-
950000002805	Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UN	14.01.1999	-
950000002806	Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UN	14.01.1999	-
950000002807	Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UN	14.01.1999	-
950000002808	Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UN	14.01.1999	-
950000002809	Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UN	14.01.1999	-
950000002812	Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UN	14.01.1999	-
950000002813	Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UN	14.01.1999	-
950000002814	Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UN	14.01.1999	-
950000002815	Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UN	14.01.1999	-
950000002816	Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UN	14.01.1999	-
950000002817	Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UN	14.01.1999	-
950000002818	Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UN	14.01.1999	-
950000002819	Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UN	14.01.1999	-
950000002820	Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UN	14.01.1999	-
950000002821	Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UN	14.01.1999	-
950000002822	Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UN	14.01.1999	-
950000002824	Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UN	14.01.1999	-
950000002825	Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UN	14.01.1999	-
950000002826	Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UN	14.01.1999	-
950000002829	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	15.10.1998	-
950000002830	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	15.10.1998	-
950000002831	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	15.10.1998	-
950000002832	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	15.10.1998	-
950000002833	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	15.10.1998	-
950000002834	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	15.10.1998	19,00
950000002835	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	15.10.1998	-
950000002837	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	27.11.1998	-
950000002838	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	10.12.1998	12,00
950000002839	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	10.12.1998	-
950000002841	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	10.12.1998	-
950000002842	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	10.12.1998	-
950000002843	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	10.12.1998	-
950000002844	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	10.12.1998	-
950000002845	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	10.12.1998	-
950000002846	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	10.12.1998	-
950000002847	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	10.12.1998	-
950000002848	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	10.12.1998	-
950000002849	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	10.12.1998	-

950000002850	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	10.12.1998	3,00
950000002851	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	10.12.1998	-
950000002852	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	10.12.1998	-
950000002854	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	10.12.1998	-
950000002855	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	10.12.1998	12,00
950000002856	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	10.12.1998	-
950000002857	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	10.12.1998	-
950000002858	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	10.12.1998	4,00
950000002860	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	10.12.1998	4,00
950000002861	REGUA DID 16 SISTEMAS	0	UN	10.12.1998	-
950000002862	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	10.12.1998	3,00
950000002863	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	10.12.1998	-
950000002864	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	10.12.1998	4,00
950000002865	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	10.12.1998	-
950000002866	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	10.12.1998	-
950000002867	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	10.12.1998	20,00
950000002868	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	10.12.1998	4,00
950000002869	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	10.12.1998	-
950000002870	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	10.12.1998	10,00
950000002872	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	10.12.1998	4,00
950000002873	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	10.12.1998	-
950000002874	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	10.12.1998	4,00
950000002875	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	10.12.1998	4,00
950000002876	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	10.12.1998	2,00
950000002878	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	10.12.1998	4,00
950000002879	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	10.12.1998	-
950000002880	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	10.12.1998	-
950000002881	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	18.01.1999	-
950000002883	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	18.01.1999	4,00
950000002884	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	18.01.1999	-
950000002885	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	18.01.1999	19,00
950000002886	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	18.01.1999	6,00
950000002887	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	18.01.1999	20,00
950000002888	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	18.01.1999	-
950000002889	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	18.01.1999	4,00
950000002890	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	18.01.1999	-
950000002891	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	18.01.1999	4,00
950000002892	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	18.01.1999	-
950000002893	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	18.01.1999	-
950000002894	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	18.01.1999	20,00
950000002895	Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UN	18.01.1999	-
950000002897	REGUA DID DE 16 SISTEMAS	1	UN	18.01.1999	-
950000002898	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	18.01.1999	4,00
950000002899	REGUA DID DE 16 SISTEMAS	1	UN	18.01.1999	4,00
950000002900	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	18.01.1999	20,00
950000002901	REGUA DID DE 16 SISTEMAS	1	UN	18.01.1999	12,00
950000002903	REGUA DID DE 16 SISTEMAS	1	UN	18.01.1999	2,00
950000002904	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	18.01.1999	20,00
950000002905	REGUA DID DE 16 SISTEMAS	1	UN	18.01.1999	-
950000002906	REGUA DID DE 16 SISTEMAS	1	UN	18.01.1999	12,00
950000002907	REGUA DID DE 16 SISTEMAS	1	UN	18.01.1999	-
950000002908	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	18.01.1999	20,00
950000002909	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	18.01.1999	20,00
950000002910	REGUA DID DE 16 SISTEMAS	1	UN	18.01.1999	4,00
950000002911	REGUA DID DE 16 SISTEMAS	1	UN	18.01.1999	-
950000002912	REGUA DID DE 16 SISTEMAS	1	UN	18.01.1999	12,00
950000002913	REGUA DID DE 16 SISTEMAS	1	UN	18.01.1999	12,00
950000002914	REGUA DID DE 16 SISTEMAS	1	UN	18.01.1999	4,00
950000002916	REGUA DID DE 16 SISTEMAS	1	UN	18.01.1999	12,00
950000002917	REGUA DID DE 16 SISTEMAS	1	UN	18.01.1999	4,00
950000002918	REGUA DID DE 16 SISTEMAS	1	UN	18.01.1999	12,00
950000002919	REGUA DID DE 16 SISTEMAS	1	UN	18.01.1999	4,00
950000002920	REGUA DID DE 16 SISTEMAS	1	UN	18.01.1999	-
950000002921	REGUA DID DE 16 SISTEMAS	1	UN	18.01.1999	12,00
950000002922	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	18.01.1999	20,00
950000002923	REGUA DID DE 16 SISTEMAS	1	UN	18.01.1999	7,00
950000002924	DID cabeado de 08 posicoes	1	UN	18.01.1999	4,00
950000002925	REGUA DID DE 16 SISTEMAS	1	UN	18.01.1999	12,00
950000002926	REGUA DID DE 16 SISTEMAS	1	UN	27.11.1998	12,00
950000002927	REGUA DID DE 16 SISTEMAS	1	UN	27.11.1998	12,00
950000002928	REGUA DID DE 16 SISTEMAS	1	UN	27.11.1998	16,00
950000002929	REGUA DID DE 16 SISTEMAS	1	UN	15.10.1998	10,00
950000002930	REGUA DID DE 16 SISTEMAS	1	UN	15.10.1998	7,00
950000002932	REGUA DID DE 16 SISTEMAS	1	UN	27.11.1998	12,00
950000002933	REGUA DID DE 16 SISTEMAS	1	UN	02.12.1998	12,00
950000002934	REGUA DID DE 16 SISTEMAS	1	UN	02.12.1998	12,00
950000002935	REGUA DID MOD DE1052 SERIE 324	1	UN	02.12.1998	7,00
950000002936	REGUA DID MOD DE1052 SERIE 323	1	UN	02.12.1998	7,00
950000002937	REGUA DID MOD DE1052 SERIE 324	1	UN	02.12.1998	7,00
950000002938	REGUA DID MOD DE1052 SERIE 324	1	UN	02.12.1998	7,00
950000002939	REGUA DID MOD DE1052 SERIE 324	1	UN	02.12.1998	7,00

950000002940	REGUA DID MOD DE1052 SERIE 324	1	UN	02.12.1998	7,00
950000002942	REGUA DID MOD DE1052 SERIE 324	1	UN	10.12.1998	7,00
950000002944	REGUA DID	1	UN	10.12.1998	-
950000002946	REGUA DID	1	UN	10.12.1998	2,00
950000002947	REGUA DID	1	UN	10.12.1998	-
950000002950	REGUA DID	1	UN	10.12.1998	-
950000002951	REGUA DID	1	UN	10.12.1998	-
950000002952	REGUA DID	1	UN	10.12.1998	-
950000002953	REGUA DID	1	UN	10.12.1998	-
950000002954	REGUA DID	1	UN	10.12.1998	-
950000002955	REGUA DID	1	UN	10.12.1998	-
950000002957	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	10.12.1998	-
950000002958	REGUA DID	1	UN	10.12.1998	-
950000002963	ARMARIO BAIXO EM FORMICA COM 2	1	UN	01.12.1998	-
950000002964	ARMARIO BAIXO EM FORMICA COM 2	1	UN	01.12.1998	-
950000002965	ESTANTE EM FORMICA SUSPENSA CO	1	UN	01.12.1998	-
950000002966	ESTANTE EM FORMICA SUSPENSA CO	1	UN	01.12.1998	-
950000002967	ARMARIO BAIXO EM FORMICA COM 2	1	UN	01.12.1998	-
950000002968	BALCAO DE ATENDIMENTO EM MADEI	1	UN	01.12.1998	-
950000002969	BANCADA PARA INFORMATICA EM AC	1	UN	01.12.1998	-
950000002970	BANCADA EM FORMICA FIXA C/ 3 G	1	UN	01.12.1998	-
950000002972	BANCADA EM FORMICA FIXA C/ 3 G	1	UN	01.12.1998	-
950000002973	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA	1	UN	31.01.1999	-
950000002974	COFRE EM ACO BAIXO COM 1 PORTA	1	UN	31.01.1999	-
950000002981	CONTROLE DE ACESSO DAS PORTAS	1	UN	31.01.1999	-
950000002982	ESTACAO DE TRABALHO EM FORMICA	1	UN	01.12.1998	-
950000002983	ESTANTE SUSPENSA EM FORMICA CO	1	UN	01.12.1998	-
950000002985	ESTANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	01.12.1998	-
950000002986	FILTRO DE AGUA MOD LUMMER LINE	1	UN	31.01.1999	-
950000002992	FURADEIRA DOMESTICA DE IMPACTO	1	UN	21.12.1998	-
950000002993	FURADEIRA DOMESTICA DE IMPACTO	1	UN	21.12.1998	-
950000002996	VOLANTE EM FORMICA COM 3 GAVET	1	UN	31.01.1999	-
950000002997	VOLANTE EM FORMICA COM 4 GAVET	1	UN	31.01.1999	-
950000002998	VOLANTE EM FORMICA COM 3 GAVET	1	UN	31.01.1999	-
950000002999	VOLANTE EM FORMICA COM 3 GAVET	1	UN	31.01.1999	-
950000003000	VOLANTE EM FORMICA COM 3 GAVET	1	UN	31.01.1999	-
950000003001	VOLANTE EM FORMICA COM 3 GAVET	1	UN	31.01.1999	-
950000003002	VOLANTE EM FORMICA COM 3 GAVET	1	UN	31.01.1999	-
950000003003	VOLANTE EM FORMICA COM 3 GAVET	1	UN	31.01.1999	-
950000003004	GERADOR DE SINALIZACAO MOD 331	1	UN	31.01.1999	-
950000003005	GRAVADOR DIGITAL MOD RT 600	1	UN	31.01.1999	-
950000003006	MOBILIARIOS	1	UN	31.01.1999	-
950000003007	FAC SIMILE/IMPRESSORA/COPIADOR	1	UN	31.01.1999	-
950000003012	PATCH PANEL	1	UN	31.01.1999	9,00
950000003013	PATCH PANEL	1	UN	31.01.1999	9,00
950000003014	PATCH PANEL	1	UN	31.01.1999	9,00
950000003015	PATCH PANEL	1	UN	31.01.1999	9,00
950000003016	PATCH PANEL	1	UN	31.01.1999	9,00
950000003018	SENSOR MATIC (CONTROLE DAS CAM	1	UN	31.01.1999	1,00
950000003019	TELA PARA PROJETOR DE SLIDE	1	UN	31.01.1999	-
950000003020	APARELHO TELEFONICO DIGITAL MO	1	UN	31.01.1999	-
950000003021	APARELHO TELEFONICO DIGITAL MO	1	UN	31.01.1999	-
950000003022	APARELHO TELEFONICO DIGITAL MO	1	UN	31.01.1999	-
950000003023	APARELHO TELEFONICO DIGITAL	1	UN	31.01.1999	-
950000003024	APARELHO TELEFONICO DIGITAL MO	1	UN	31.01.1999	-
950000003025	APARELHO TELEFONICO DIGITAL MO	1	UN	31.01.1999	-
950000003026	APARELHO TELEFONICO DE TECLAS	1	UN	31.01.1999	-
950000003027	APARELHO TELEFONICO ANALOGICO	1	UN	31.01.1999	-
950000003028	APARELHO TELEFONICO ANALOGICO	1	UN	31.01.1999	-
950000003029	APARELHO TELEFONICO MOD FI 310	1	UN	31.01.1999	-
950000003030	APARELHO TELEFONICO SEM FIO MO	1	UN	31.01.1999	-
950000003031	ESTANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	31.01.1999	1,00
950000003032	APARELHO TELEFONICO ANALOGICO	1	UN	31.01.1999	-
950000003033	APARELHO TELEFONICO ANALOGICO	1	UN	31.01.1999	-
950000003034	APARELHO TELEFONICO ANALOGICO	1	UN	31.01.1999	-
950000003035	FONTE MOD BCX300	1	UN	31.01.1999	-
950000003038	DAO DE RACK OPTICO TIPO STOH	1	UN	31.01.1999	-
950000003041	DAO DE RACK OPTICO TIPO STOH	1	UN	31.01.1999	-
950000003048	DAO DE RACK OPTICO TIPO STOH	1	UN	31.01.1999	-
950000003057	DAO DE RACK OPTICO TIPO STOH	1	UN	31.01.1999	-
950000003068	DGO DE PAREDE COM PORTA DUPLA	1	UN	31.01.1999	25,00
950000003072	DGO DE PAREDE COM PORTA DUPLA	1	UN	31.01.1999	-
950000003073	DGO DE PAREDE COM PORTA DUPLA	1	UN	31.01.1999	25,00
950000003092	DAO DE RACK OPTICO TIPO STOH	1	UN	31.01.1999	-
950000003093	DAO DE RACK OPTICO TIPO STOH	1	UN	31.01.1999	-
950000003094	DAO DE RACK OPTICO TIPO STOH	1	UN	31.01.1999	-
950000003095	DAO DE RACK OPTICO TIPO STOH	1	UN	31.01.1999	-
950000003096	DGO P/ RACK	1	UN	31.01.1999	-
950000003098	REGUA DID	1	UN	31.01.1999	-
950000003099	REGUA DID	1	UN	31.01.1999	-
950000003100	REGUA DID	1	UN	31.01.1999	-

950000003101	DID cabeado de 08 posicoes	1	UN	31.01.1999	-
950000003102	REGUA DID	1	UN	31.01.1999	-
950000003103	REGUA DID	1	UN	31.01.1999	-
950000003104	REGUA DID	1	UN	31.01.1999	-
950000003105	REGUA DID	1	UN	31.01.1999	-
950000003107	REGUA DID	1	UN	31.01.1999	-
950000003108	REGUA DID	1	UN	31.01.1999	-
950000003109	REGUA DID	1	UN	31.01.1999	-
950000003110	RETIFICADOR MOD SMR48/50C	1	UN	25.08.1998	-
950000003111	RETIFICADOR MOD SMR48/50C	1	UN	25.08.1998	-
950000003112	RETIFICADOR MOD SMR48/50C	1	UN	25.08.1998	-
950000003115	RETIFICADOR MOD SMR48/50C	1	UN	25.08.1998	-
950000003116	Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UN	31.01.1999	64,00
950000003117	Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UN	31.01.1999	64,00
950000003119	REGUA DID	1	UN	31.01.1999	-
950000003120	MODULO 2 LUGARES (ARAMIS M21)	1	UN	16.10.1997	-
950000003122	TELA RETRATIL NGR 1.80X1.80	1	UN	04.05.1998	-
950000003123	Central Pabx modelo HICOM 100E	1	UN	29.05.1998	-
950000003124	MODULO DE TRONCO TLA 4 HICOM 1	1	UN	29.05.1998	-
950000003125	MODULO DE RAMAL SLA-16 HICOM 1	1	UN	29.05.1998	-
950000003126	MODULO ALUM 4 FALTA DE ENERGIA	1	UN	29.05.1998	-
950000003127	MODULO ALUM 4 FALTA DE ENERGIA	1	UN	29.05.1998	-
950000003128	MODULO ALUM 4 FALTA DE ENERGIA	1	UN	29.05.1998	-
950000003129	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI E	1	UN	28.07.1998	-
950000003130	TRAFO TRIF. A SECO C/CX.50KVA	1	UN	17.08.1998	-
950000003131	TRAFO TRIF. A SECO C/CX.100KVA	1	UN	17.08.1998	-
950000003132	TRAFO TRIF. A SECO C/CX.100KVA	1	UN	17.08.1998	-
950000003133	TRAFO TRIF. A SECO C/CX.100KVA	1	UN	17.08.1998	-
950000003134	NO-BREAK EXIDE POWERWARE PLUS	1	UN	25.08.1998	-
950000003135	ESCADA TELESCOPICA ALUMINIO MO	1	UN	15.09.1998	-
950000003136	ISOLADORA RS-232	1	UN	09.09.1998	-
950000003137	ISOLADORA RS-232	1	UN	09.09.1998	-
950000003138	ISOLADORA RS-232	1	UN	09.09.1998	-
950000003139	ISOLADORA RS-232	1	UN	09.09.1998	-
950000003140	ISOLADORA RS-232	1	UN	09.09.1998	-
950000003141	MODULO KEY EXP/NT2K22XH-35 BGE	1	UN	16.09.1998	-
950000003142	ESCADA TELESCOPICA MOD.8065 C/	1	UN	02.09.1998	-
950000003143	ESCADA TELESCOPICA MOD.8065 C/	1	UN	02.09.1998	-
950000003145	ISOLADORA RE-232 (16PCS)	1	UN	15.10.1998	-
950000003146	ESCADA ZEUS 8065 - ALUMINIO	1	UN	29.10.1998	-
950000003147	ESCADA TIPO FARMACIA MED.500X3	1	UN	29.10.1998	-
950000003148	MALETA IBM	1	UN	20.10.1998	-
950000003149	MALETA IBM	1	UN	20.10.1998	-
950000003150	MALETA IBM	1	UN	20.10.1998	-
950000003151	MALETA IBM	1	UN	20.10.1998	-
950000003152	MALETA IBM	1	UN	20.10.1998	-
950000003153	MALETA IBM	1	UN	20.10.1998	-
950000003154	MALETA IBM	1	UN	20.10.1998	-
950000003155	MALETA IBM	1	UN	20.10.1998	-
950000003156	MALETA IBM	1	UN	20.10.1998	-
950000003157	MALETA IBM	1	UN	20.10.1998	-
950000003159	MED POT OPT P/FIBRASMONOM E MU	1	UN	18.09.1998	-
950000003160	MEDIDOR DE POTENCIA OPTICA MOD	1	UN	18.09.1998	-
950000003165	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL CAS	1	UN	13.07.1998	-
950000003168	TANQUE COMBUSTIVEL 1000L METAL	1	UN	31.07.1998	-
950000003169	TANQUE COMBUSTIVEL 1000L METAL	1	UN	31.07.1998	-
950000003170	SOFA C/BRACOS C/ESTRUTURA P/1	1	UN	18.08.1998	-
950000003171	SOFA C/BRACOS C/ESTRUTURA P/1	1	UN	18.08.1998	-
950000003172	ISOLADORA RS-232	1	UN	06.08.1998	-
950000003173	TRANSDUTOR ETE30 CAIXA 60HZ TR	1	UN	06.08.1998	13,00
950000003174	TRAFO HB606 800/5A HB	1	UN	06.08.1998	-
950000003175	TRAFO HB606 800/5A HB	1	UN	06.08.1998	-
950000003176	TRAFO HB606 800/5A HB	1	UN	06.08.1998	-
950000003177	CAIXA/JUNCAO/T.H.90º/BRACADEIR	1	UN	07.08.1998	-
950000003178	SOFA S/BRACOS C/ESTRUTURA L.FE	1	UN	31.08.1998	-
950000003179	MESA DE REUNIAO CIRCULAR MOBIS	1	UN	26.08.1998	-
950000003180	MESA DE REUNIAO RET.MOBISY.360	1	UN	21.08.1998	-
950000003181	PLANO BALCAO 120X36 MOBISYSTEM	1	UN	21.08.1998	-
950000003182	PLANO BALCAO 100X36 MOBISYSTEM	1	UN	21.08.1998	-
950000003183	PLANO BALCAO 100X36 MOBISYSTEM	1	UN	21.08.1998	-
950000003184	PLANO BALCAO 100X36 MOBISYSTEM	1	UN	21.08.1998	-
950000003185	PLANO BALCAO 100X36 MOBISYSTEM	1	UN	21.08.1998	-
950000003186	PLANO BALCAO 80X36 MOBISYSTEM	1	UN	21.08.1998	-
950000003187	PLANO BALCAO 80X36 MOBISYSTEM	1	UN	21.08.1998	-
950000003188	PLANO BALCAO 80X36 MOBISYSTEM	1	UN	21.08.1998	-
950000003191	FONTE DE ALIMENTACAO 35W 24 VO	1	UN	18.11.1998	-
950000003192	TRANSDUTOR ETE30 CAIXA 60HZ TR	1	UN	30.10.1998	13,00
950000003193	TRANSDUTOR ETE30 CAIXA 60HZ TR	1	UN	30.10.1998	13,00
950000003194	TRAFO HB606 800/5A HB (06PCS)	1	UN	30.10.1998	-
950000003195	CABINE DE BARRAMENTO	1	UN	10.09.1998	-
950000003196	QUADRO ADAPTADOR DE COMUNICACA	1	UN	18.09.1998	-

950000003197	QUADRO ADAPTADOR DE COMUNICACA	1	UN	18.09.1998	-
950000003198	FONTE DE ALIMENTACAO 35W 24 VO	1	UN	29.09.1998	-
950000003199	FONTE DE ALIMENTACAO 35W 24 VO	1	UN	29.09.1998	-
950000003200	FONTE DE ALIMENTACAO 35W 24 VO	1	UN	29.09.1998	-
950000003201	FONTE DE ALIMENTACAO 35W 24 VO	1	UN	29.09.1998	-
950000003202	ISOLADORA RS-232	1	UN	29.09.1998	-
950000003203	ISOLADORA RS-232	1	UN	29.09.1998	-
950000003204	ISOLADORA RS-232	1	UN	29.09.1998	-
950000003205	ISOLADORA RS-232	1	UN	29.09.1998	-
950000003206	ISOLADORA RS-232	1	UN	29.09.1998	-
950000003207	ISOLADORA RS-232	1	UN	29.09.1998	-
950000003208	ISOLADORA RS-232	1	UN	29.09.1998	-
950000003209	ISOLADORA RS-232	1	UN	29.09.1998	-
950000003210	ISOLADORA RS-232	1	UN	29.09.1998	-
950000003211	ISOLADORA RS-232	1	UN	29.09.1998	-
950000003212	ISOLADORA RS-232	1	UN	29.09.1998	-
950000003213	ISOLADORA RS-232	1	UN	29.09.1998	-
950000003214	ISOLADORA RS-232	1	UN	29.09.1998	-
950000003215	ISOLADORA RS-232	1	UN	29.09.1998	-
950000003216	ISOLADORA RS-232	1	UN	29.09.1998	-
950000003217	ISOLADORA RS-232	1	UN	29.09.1998	-
950000003218	ADAPTADOR SC-APC,SM-CA1113000	1	UN	28.09.1998	123,00
950000003220	PLACA DE TRONCO UNIVERSAL - 8	1	UN	28.12.1998	-
950000003221	AUDIO PANASONIC 1CDS SLS200	1	UN	27.12.1998	-
950000003222	AUDIO PANASONIC 1CDS SLS200	1	UN	27.12.1998	-
950000003223	ASPIRADOR TURBO 1001 PROF. 220	1	UN	21.12.1998	-
950000003230	ACIONADOR DE CARGA TSI 5101 EM	1	UN	27.01.1999	-
950000003231	MODULO DELINHA DTLM2 P/PAINEL	1	UN	27.01.1999	-
950000003232	LEITORA PROXIMIDADE	1	UN	27.01.1999	-
950000003233	LEITORA PROXIMIDADE	1	UN	27.01.1999	-
950000003234	SENSOR MAGNETICO DE INTRUSAO	1	UN	27.01.1999	-
950000003235	PLACA DE TRONCO UNIVERSAL - 8	1	UN	06.01.1999	-
950000003236	ESTANTE EM ACO DESM.C/05 PRATS	1	UN	18.01.1999	-
950000003237	ESTANTE EM ACO DESM.C/05 PRATS	1	UN	18.01.1999	-
950000003239	ESTANTE EM ACO DESM.C/05 PRATS	1	UN	19.01.1999	-
950000003240	ESTANTE EM ACO DESM.C/05 PRATS	1	UN	19.01.1999	-
950000003241	ESTANTE EM ACO DESM.C/05 PRATS	1	UN	19.01.1999	-
950000003242	ESTANTE EM ACO DESM.C/05 PRATS	1	UN	19.01.1999	-
950000003243	ESTANTE EM ACO DESM.C/05 PRATS	1	UN	19.01.1999	-
950000003244	ESTANTE EM ACO DESM.C/05 PRATS	1	UN	19.01.1999	-
950000003245	MODULO METALICO TIPO CONTAINER	1	UN	15.01.1999	-
950000003246	MOTOR MOD, EP2500KILD GCO25360	1	UN	29.01.1999	-
950000003247	MOTOR MOD, EP2500KILD GCO25360	1	UN	29.01.1999	-
950000003248	MOTOR MOD, EP2500KILD GCO25361	1	UN	29.01.1999	-
950000003250	MOTOR MOD, EP2500KILD GCO25360	1	UN	29.01.1999	-
950000003251	GRAVADOR TIME LAPSE 40 HORAS	1	UN	18.11.1998	-
950000003252	SERRA COPO 127 MM (2 PECAS), F	1	UN	05.11.1998	-
950000003253	ACOPLADOR OPTICO MONOMODO BIDI	1	UN	04.11.1998	-
950000003254	ACOPLADOR OPTICO MONOMODO BIDI	1	UN	04.11.1998	-
950000003255	FAX MODEM 33.600 V.34 EXTERNA	1	UN	04.11.1998	-
950000003256	SENSOR DE PRESENCA PASSIVO (11	1	UN	30.10.1998	-
950000003257	SENSOR MAGNETICO INTRUSAO (14	1	UN	30.10.1998	-
950000003259	MODULO DE LINHA DTLM2 P/PAINEL	1	UN	30.10.1998	-
950000003260	ADAPTADOR DE COMUNICACAO P/ RE	1	UN	30.10.1998	-
950000003261	BOTOEIRA (4 PECAS)	1	UN	30.10.1998	-
950000003262	ACIONADOR DE CARGA TSI 5101 EM	1	UN	30.10.1998	-
950000003263	CAIXA DE MONTAGEM C/ FACE FRON	1	UN	30.10.1998	-
950000003264	CAIXA DE MONTAGEM C/ FACE FRON	1	UN	30.10.1998	-
950000003265	LEITOR MULTIPROX COM CONECTOR	1	UN	30.10.1998	-
950000003266	LEITOR MULTIPROX COM CONECTOR	1	UN	30.10.1998	-
950000003267	LEITOR MULTIPROX COM CONECTOR	1	UN	30.10.1998	-
950000003268	LEITOR MULTIPROX COM CONECTOR	1	UN	30.10.1998	-
950000003269	LEITOR MULTIPROX COM CONECTOR	1	UN	30.10.1998	-
950000003270	LEITOR MULTIPROX COM CONECTOR	1	UN	30.10.1998	-
950000003271	LEITOR MULTIPROX COM CONECTOR	1	UN	30.10.1998	-
950000003272	LEITOR MULTIPROX COM CONECTOR	1	UN	30.10.1998	-
950000003273	QUADRO ADAPTADOR DE COMUNICACA	1	UN	20.10.1998	-
950000003274	QUADRO ADAPTADOR DE COMUNICACA	1	UN	20.10.1998	-
950000003275	J F ERR KIT OPTICO	1	UN	30.09.1998	-
950000003277	MESA DE REUNIAO CIRCULAR MOBIS	1	UN	03.11.1998	-
950000003281	ACOPLADOR OPTICO MONOMODO BIDI	1	UN	04.11.1998	-
950000003282	GUARDA ROUPA C/ 2 VAOS SOBREPO	1	UN	10.11.1998	-
950000003283	GUARDA ROUPA C/ 2 VAOS SOBREPO	1	UN	10.11.1998	-
950000003284	GUARDA ROUPA C/ 2 VAOS SOBREPO	1	UN	10.11.1998	-
950000003285	GUARDA ROUPA C/ 2 VAOS SOBREPO	1	UN	10.11.1998	-
950000003286	GUARDA ROUPA C/ 2 VAOS SOBREPO	1	UN	10.11.1998	-
950000003287	ESTANTE EM ACO DESM.11 PRATS.	1	UN	10.11.1998	-
950000003288	ESTANTE EM ACO DESM.06 PRATS.	1	UN	10.11.1998	-
950000003289	ESTANTE EM ACO DESM.06 PRATS.	1	UN	10.11.1998	-
950000003290	ESTANTE EM ACO DESM.06 PRATS.	1	UN	10.11.1998	-
950000003291	ESTANTE EM ACO DESM.06 PRATS.	1	UN	10.11.1998	-

950000003292	ESTANTE EM ACO DESM.06 PRATS.	1	UN	10.11.1998	-
950000003293	ESTANTE EM ACO DESM.06 PRATS.	1	UN	10.11.1998	-
950000003294	CARRO SEMI-MOVEL ROD CAR (PESO	1	UN	26.11.1998	-
950000003295	NOEDEIRO EV-4000	1	UN	17.12.1998	-
950000003296	MESA DE REUNIAO CIRCULAR MOBIS	1	UN	04.01.1999	-
950000003297	MESA DE REUNIAO CIRCULAR MOBIS	1	UN	04.01.1999	-
950000003298	MESA COMPACTA MOBICOM	1	UN	15.01.1999	-
950000003299	MESA REUNIAO	1	UN	09.01.1999	-
950000003300	CADEIRA FIXA	1	UN	09.01.1999	-
950000003301	CADEIRA FIXA	1	UN	09.01.1999	-
950000003302	TRUCK 46 TB (600 KGS) ROD CAR	1	UN	26.11.1998	-
950000003303	CARRINHO PLATAFORMA ROD-CAR	1	UN	27.11.1998	-
950000003304	PAINEL DE ALIMENTACAO PA-10 SE	1	UN	20.09.1998	-
950000003305	PAINEL DE ALIMENTACAO PA-10 SE	1	UN	20.09.1998	-
950000003306	PAINEL DE ALIMENTACAO PA-10 SE	1	UN	20.09.1998	-
950000003307	PAINEL DE ALIMENTACAO PA-10 SE	1	UN	20.09.1998	-
950000003308	PLACA PABX DC-BATT MOD.NTAK04A	1	UN	24.09.1998	-
950000003309	STACK INTERFACE INTEL	1	UN	05.08.1998	-
950000003310	STACK INTERFACE INTEL	1	UN	05.08.1998	-
950000003313	UNIDADE DETECTORA DE LIQUIDO M	1	UN	22.01.1999	-
950000003314	UNIDADE DETECTORA DE LIQUIDO M	1	UN	22.01.1999	-
950000003315	UNIDADE DETECTORA DE LIQUIDO M	1	UN	22.01.1999	-
950000003316	UNIDADE DETECTORA DE LIQUIDO M	1	UN	28.01.1999	-
950000003317	UNIDADE DETECTORA DE LIQUIDO M	1	UN	28.01.1999	-
950000003318	UNIDADE DETECTORA DE LIQUIDO M	1	UN	28.01.1999	-
950000003319	UNIDADE DETECTORA DE LIQUIDO M	1	UN	29.01.1999	-
950000003320	UNIDADE DETECTORA DE LIQUIDO M	1	UN	29.01.1999	-
950000003321	UNIDADE DETECTORA DE LIQUIDO M	1	UN	29.01.1999	-
950000003322	SIST. TEL. MER/1 OP/11C 98TC/6	1	UN	03.12.1998	-
950000003323	PLACA DE RAMAL DIGITAL 16 PORT	1	UN	06.01.1999	-
950000003325	FRETE REFERENTE NOTA FISCAL 78	1	UN	30.10.1998	-
950000003326	CONEXAO RETANGULAR 80X60X60X80	1	UN	21.08.1998	-
950000003328	PGTO REFERNTE 1 GRUPO GERADOR	1	UN	30.09.1998	-
950000003329	CARRINHO P/ INFORMATICA E EQUI	1	UN	03.09.1998	-
950000003331	ESCADA TELESCOPICA MOD 8065	1	UN	15.09.1998	-
950000003333	RETROPROJETOR 9200 127V 3M	1	UN	01.11.1998	-
950000003334	PGTO REFERENTE 1 MESA P/ MAQ 6	1	UN	20.10.1998	-
950000003335	VIDEO CASSETE VDR7 GRADIENTE	1	UN	01.11.1998	-
950000003336	APARELHO DE RADIOTECTACAO E RA	1	UN	15.09.1998	-
950000003337	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	26.08.1998	-
950000003338	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	26.08.1998	-
950000003339	PLANO SUSPENSO	1	UN	25.08.1998	-
950000003340	PLANO SUSPENSO	1	UN	25.08.1998	-
950000003341	PLANO SUSPENSO	1	UN	25.08.1998	-
950000003342	PLANO SUSPENSO	1	UN	25.08.1998	-
950000003343	PLANO SUSPENSO	1	UN	25.08.1998	-
950000003344	PLANO SUSPENSO	1	UN	25.08.1998	-
950000003345	PLANO SUSPENSO	1	UN	25.08.1998	-
950000003346	PLANO SUSPENSO	1	UN	25.08.1998	-
950000003347	PLANO SUSPENSO	1	UN	25.08.1998	-
950000003348	PLANO SUSPENSO	1	UN	25.08.1998	-
950000003349	PLANO SUSPENSO	1	UN	25.08.1998	-
950000003350	ESTANTE SUSPENSA	1	UN	24.08.1998	-
950000003351	ESTANTE SUSPENSA	1	UN	24.08.1998	-
950000003354	ESTANTE SUSPENSA	1	UN	24.08.1998	-
950000003355	ESTANTE SUSPENSA	1	UN	24.08.1998	-
950000003356	MESA DE CANTO	1	UN	24.08.1998	-
950000003357	RACK PARA EQUIPAMENTOS	1	UN	01.02.1999	-
950000003364	Radio Motorola GM-300	1	UN	23.04.1999	-
950000003365	Radio Motorola GM-300	1	UN	23.04.1999	-
950000003367	Radio Motorola GM-300	1	UN	23.04.1999	-
950000003368	Sub-bastidor 036 - DGO de equi	1	UN	22.04.1999	-
950000003369	Sub-bastidor 036 com bandejas	1	UN	22.04.1999	-
950000003370	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	22.04.1999	-
950000003371	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	22.04.1999	-
950000003372	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	22.04.1999	-
950000003373	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	22.04.1999	-
950000003374	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	22.04.1999	-
950000003375	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	22.04.1999	-
950000003376	MAQUINAS E EQUIPAMENT	1	UN	29.04.1999	-
950000003377	Radiant 19 32UxP600mm	1	UN	22.04.1999	-
950000003378	Radiant 19 32UxP600mm	1	UN	22.04.1999	-
950000003379	Radiant 19 32UxP600mm	1	UN	22.04.1999	-
950000003380	Radiant 19 32UxP600mm	1	UN	22.04.1999	-
950000003381	Radiant 19 32UxP600mm	1	UN	22.04.1999	-
950000003382	Radiant 19 32UxP600mm	1	UN	22.04.1999	-
950000003383	Radiant 19 32UxP600mm	1	UN	22.04.1999	-
950000003384	Radiant 19 32UxP600mm	1	UN	22.04.1999	-
950000003385	Radiant 19 32UxP600mm	1	UN	22.04.1999	-
950000003386	Radiant 19 32UxP600mm	1	UN	22.04.1999	-
950000003387	Radiant 19 32UxP600mm	1	UN	22.04.1999	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000003388	Radiant 19 32UxP600mm	1	UN	22.04.1999	-
950000003389	Radiant 19 32UxP600mm	1	UN	22.04.1999	-
950000003390	Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UN	22.04.1999	-
950000003391	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	22.04.1999	-
950000003392	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	22.04.1999	-
950000003393	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	16.04.2009	-
950000003394	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	22.04.1999	-
950000003395	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	22.04.1999	-
950000003396	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	22.04.1999	-
950000003397	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	22.04.1999	-
950000003398	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	22.04.1999	-
950000003399	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	22.04.1999	-
950000003400	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	22.04.1999	-
950000003401	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	22.04.1999	-
950000003402	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	22.04.1999	-
950000003403	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	22.04.1999	-
950000003404	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	22.04.1999	-
950000003405	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	22.04.1999	-
950000003406	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	22.04.1999	-
950000003407	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	22.04.1999	-
950000003409	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	22.04.1999	-
950000003410	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	22.04.1999	-
950000003411	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	04.11.2008	-
950000003412	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	22.04.1999	-
950000003414	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	22.04.1999	-
950000003415	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	22.04.1999	-
950000003417	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	15.04.1999	-
950000003418	Abrigo de concreto 1453x980x64	6	UN	28.04.1999	-
950000003419	CORDAO OPTICO 1,5M SM SC/APC-SC/PC	1	UN	03.05.1999	-
950000003423	Cadeira Giratoria	1	UN	13.04.1999	-
950000003425	SISTEMA 140 2501 ROT.1E/2S	1	UN	16.04.1999	-
950000003426	SISTEMA 140 2501 ROT.1E/2S	1	UN	16.04.1999	-
950000003427	SISTEMA 140 2501 ROT.1E/2S	1	UN	16.04.1999	-
950000003428	SISTEMA 140 2501 ROT.1E/2S	1	UN	16.04.1999	-
950000003430	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	14.04.1999	-
950000003433	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	14.04.1999	-
950000003434	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	14.04.1999	-
950000003436	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	14.04.1999	-
950000003437	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	14.04.1999	-
950000003438	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	14.04.1999	-
950000003439	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	14.04.1999	-
950000003440	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	14.04.1999	-
950000003441	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	14.04.1999	-
950000003442	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	14.04.1999	-
950000003443	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	14.04.1999	-
950000003444	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	14.04.1999	-
950000003445	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	14.04.1999	-
950000003446	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	14.04.1999	-
950000003447	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	14.04.1999	-
950000003448	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	14.04.1999	-
950000003449	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	14.04.1999	-
950000003450	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	14.04.1999	-
950000003451	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	14.04.1999	-
950000003452	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	15.04.1999	-
950000003453	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	15.04.1999	-
950000003454	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	15.04.1999	-
950000003455	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	15.04.1999	-
950000003456	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	15.04.1999	-
950000003457	SISTEMA NO-BREAK MENT	1	UN	20.04.1999	-
950000003458	Distribuidor de alimentaca	1	UN	12.04.1999	-
950000003459	Distribuidor de alimentaca	1	UN	12.04.1999	-
950000003460	TRADUTOR ETE30 CAIXA 60HZ	1	UN	12.04.1999	-
950000003461	TRADUTOR ETE30 CAIXA 60HZ	1	UN	12.04.1999	-
950000003462	TRADUTOR ETE30 CAIXA 60HZ	1	UN	12.04.1999	-
950000003463	TRADUTOR ETE30 CAIXA 60HZ	1	UN	12.04.1999	-
950000003464	TRADUTOR ETE30 CAIXA 60HZ	1	UN	12.04.1999	-
950000003465	CARTAO PCI-BUS CAPTURADOR	1	UN	23.04.1999	-
950000003466	CARTAO PCI-BUS CAPTURADOR	1	UN	23.04.1999	-
950000003467	CARTAO PCI-BUS CAPTURADOR	1	UN	23.04.1999	-
950000003468	CARTAO PCI-BUS CAPTURADOR	1	UN	23.04.1999	-
950000003469	Tenta Portatil 1,2x1,2x2,0M	1	UN	29.04.1999	-
950000003470	Tenta Portatil 1,8x1,8x2,0M	1	UN	29.04.1999	-
950000003471	M.O. Montagem Equipamentos	1	UN	26.04.1999	-
950000003472	DIGITALIZADOR DE IMAGEM	1	UN	25.02.1999	-
950000003473	DIGITALIZADOR DE IMAGEM	1	UN	25.02.1999	-
950000003474	DIGITALIZADOR DE IMAGEM	1	UN	25.02.1999	-
950000003475	DIGITALIZADOR DE IMAGEM	1	UN	25.02.1999	-
950000003477	CADEIRA GIRATORIA	1	UN	05.02.1999	-
950000003478	CADEIRA GIRATORIA	1	UN	05.02.1999	-
950000003479	CADEIRA GIRATORIA	1	UN	05.02.1999	-
950000003480	CADEIRA GIRATORIA	1	UN	05.02.1999	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000003481	CADEIRA GIRATORIA	1	UN	05.02.1999	-
950000003482	SISTEMA NO-BREAK (EXIDE)	1	UN	20.04.1999	-
950000003483	SISTEMA NO-BREAK (EXIDE)	1	UN	20.04.1999	-
950000003484	Retificador BCX 100	1	UN	19.04.1999	-
950000003487	Retificador BCX 100	1	UN	19.04.1999	-
950000003489	Retificador BCX 100	1	UN	19.04.1999	-
950000003522	Armario p/ Mini Node tipo	1	UN	13.04.1999	-
950000003523	Armario p/ Mini Node tipo	1	UN	13.04.1999	-
950000003524	Armario p/ Mini Node tipo	1	UN	13.04.1999	-
950000003526	Armario p/ Mini Node tipo	1	UN	13.04.1999	-
950000003527	Armario p/ Mini Node tipo	1	UN	13.04.1999	-
950000003529	CONEXÕES PARA PABX	1	UN	01.04.1999	-
950000003530	CONEXÕES PARA PABX	1	UN	01.04.1999	-
950000003531	CONEXÕES PARA PABX	1	UN	01.04.1999	-
950000003532	CONEXÕES PARA PABX	1	UN	01.04.1999	-
950000003533	CONEXÕES PARA PABX	1	UN	01.04.1999	-
950000003534	Bastidor optico tipo	1	UN	07.04.1999	-
950000003535	Bastidor optico tipo	1	UN	07.04.1999	-
950000003536	Bastidor optico tipo	1	UN	07.04.1999	-
950000003537	PAINEL DE AQUISICAO DE DADOS E	1	UN	26.04.1999	-
950000003538	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	01.03.1999	-
950000003539	Sub-bastidor com bandejas 036	1	UN	01.03.1999	-
950000003540	Sub-bastidor 036 - DGO de equi	1	UN	01.03.1999	-
950000003541	ARMARIO P/TV E VIDEO	1	UN	26.04.1999	-
950000003542	controlador condar leadlag	1	UN	23.02.1999	-
950000003543	Distribuidor compacto optico d	1	UN	07.05.1999	-
950000003544	Distribuidor compacto opti	1	UN	07.05.1999	-
950000003545	Distribuidor compacto opti	1	UN	07.05.1999	-
950000003547	Distribuidor compacto opti	1	UN	07.05.1999	-
950000003552	SUPORTE INOX	1	UN	03.05.1999	-
950000003553	Conector TNC RG213 -TM214 (con	34	UN	12.03.1999	-
950000003554	Retificador BCX 150	1	UN	19.02.1999	-
950000003555	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/BASE	1	UN	14.04.1999	-
950000003557	Retificador BCX 150	1	UN	12.03.1999	-
950000003561	Retificador BCX 150	1	UN	12.03.1999	-
950000003562	Retificador BCX 150	1	UN	12.03.1999	-
950000003564	Retificador BCX 150	1	UN	12.03.1999	-
950000003566	Retificador BCX 150	1	UN	12.03.1999	-
950000003567	Retificador BCX 150	1	UN	12.03.1999	-
950000003568	Retificador BCX 150	1	UN	12.03.1999	-
950000003571	Retificador BCX 150	1	UN	12.03.1999	-
950000003572	Retificador BCX 150	1	UN	12.03.1999	-
950000003573	Retificador BCX 150	1	UN	12.03.1999	-
950000003574	Retificador BCX 150	1	UN	12.03.1999	-
950000003576	Retificador BCX 150	1	UN	12.03.1999	-
950000003577	Retificador BCX 150	1	UN	12.03.1999	-
950000003578	Retificador BCX 150	1	UN	12.03.1999	-
950000003581	SUSPERSOR PASTAS - PRATELEIRA-	8	UN	20.04.1999	-
950000003582	Retificador BCX 150	1	UN	19.02.1999	-
950000003583	Retificador BCX 150	1	UN	19.02.1999	-
950000003586	Retificador BCX 150	1	UN	19.02.1999	-
950000003587	Retificador BCX 150	1	UN	19.02.1999	-
950000003588	Retificador BCX 150	1	UN	19.02.1999	-
950000003589	Retificador BCX 150	1	UN	19.02.1999	-
950000003591	MICROVENTILADOR INDL.CENTRIF.	1	UN	13.05.1999	-
950000003592	Distribuidor de alimentacao	1	UN	11.05.1999	-
950000003595	Distribuidor de alimentaca	1	UN	11.05.1999	-
950000003596	Distribuidor de alimentaca	1	UN	11.05.1999	-
950000003597	Distribuidor de alimentaca	1	UN	11.05.1999	-
950000003598	Distribuidor de alimentaca	1	UN	11.05.1999	-
950000003599	Distribuidor compacto optico d	1	UN	07.05.1999	-
950000003600	Distribuidor compacto opti	1	UN	07.05.1999	-
950000003601	Distribuidor compacto opti	1	UN	07.05.1999	-
950000003604	Distribuidor compacto opti	1	UN	07.05.1999	-
950000003605	Distribuidor compacto opti	1	UN	07.05.1999	-
950000003606	Distribuidor compacto opti	1	UN	07.05.1999	-
950000003607	Distribuidor compacto opti	1	UN	07.05.1999	-
950000003609	MAT.DIVISORIAS E FORRO	33	UN	30.04.1999	-
950000003610	CHAVE BY PASS P/NO-BREAK	1	UN	12.05.1999	-
950000003611	CHAVE BY PASS P/NO-BREAK	1	UN	12.05.1999	-
950000003612	CHAVE BY PASS P/NO-BREAK	1	UN	12.05.1999	-
950000003613	CHAVE BY PASS P/NO-BREAK	1	UN	12.05.1999	-
950000003614	CHAVE BY PASS P/NO-BREAK	1	UN	12.05.1999	-
950000003615	CHAVE BY PASS P/NO-BREAK	1	UN	12.05.1999	-
950000003616	SISTEMA NO BREAK MARCA EXIDE	1	UN	17.05.1999	-
950000003617	Retificador BCX 100	1	UN	05.05.1999	-
950000003621	Retificador BCX 100	1	UN	05.05.1999	-
950000003623	Retificador BCX 100	1	UN	05.05.1999	-
950000003625	Retificador BCX 100	1	UN	05.05.1999	-
950000003628	Retificador BCX 100	1	UN	05.05.1999	-
950000003629	Retificador BCX 100	1	UN	05.05.1999	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000003633	Retificador BCX 100	1	UN	05.05.1999	-
950000003638	Retificador BCX 100	1	UN	05.05.1999	-
950000003640	Retificador BCX 100	1	UN	05.05.1999	-
950000003645	Retificador BCX 100	1	UN	05.05.1999	-
950000003646	Retificador BCX 100	1	UN	05.05.1999	-
950000003648	Retificador BCX 100	1	UN	05.05.1999	-
950000003649	Retificador BCX 100	1	UN	05.05.1999	-
950000003650	Retificador BCX 100	1	UN	05.05.1999	-
950000003656	APARELHO ANALOGICO	1	UN	07.05.1999	-
950000003657	FONTE 12V	9	UN	20.05.1999	-
950000003658	CONECTOR SMB FEMEA RETO CABO 0,4x2,5 TS	150	UN	19.05.1999	-
950000003659	CONECTOR SMB FEMEA RETO CABO 0,4x2,5 TS	250	UN	14.05.1999	-
950000003660	CABO ADAP. DB25 P/M34-0,8m MOD.V35-TEL.	4	UN	21.05.1999	-
950000003661	ARMARIO PARA TV E VIDEO	1	UN	12.03.1999	-
950000003666	TRANSDUTOR ETE30	1	UN	19.05.1999	-
950000003667	TRANSDUTOR ETE30	1	UN	19.05.1999	-
950000003668	CONTAINER ABRIGO GERADOR	1	UN	14.05.1999	-
950000003670	16 PORT CAT5 UNSHIELD	16	UN	19.05.1999	-
950000003671	16 PORT CAT5 UNSHIELD	16	UN	19.05.1999	-
950000003672	16 PORT CAT5 UNSHIELD	16	UN	19.05.1999	-
950000003673	16 PORT CAT5 UNSHIELD	16	UN	19.05.1999	-
950000003674	16 PORT CAT5 UNSHIELD	16	UN	19.05.1999	-
950000003675	16 PORT CAT5 UNSHIELD	16	UN	19.05.1999	-
950000003676	16 PORT CAT5 UNSHIELD	16	UN	19.05.1999	-
950000003677	16 PORT CAT5 UNSHIELD	16	UN	19.05.1999	-
950000003678	16 PORT CAT5 UNSHIELD	16	UN	19.05.1999	-
950000003679	16 PORT CAT5 UNSHIELD	16	UN	19.05.1999	-
950000003680	16 PORT CAT5 UNSHIELD	16	UN	19.05.1999	-
950000003681	16 PORT CAT5 UNSHIELD	16	UN	19.05.1999	-
950000003682	16 PORT CAT5 UNSHIELD	16	UN	19.05.1999	-
950000003683	C.OPT.MANOBRA	21	UN	14.05.1999	-
950000003684	CORDAO OPTICO 0,5M SM SC/APC-SC/APC	1	UN	14.05.1999	-
950000003686	ANALISADOR DE TRANSM.DIG.	1	UN	04.05.1999	-
950000003687	ANALISADOR DE TRANSM.DIG.	1	UN	04.05.1999	-
950000003688	ANALISADOR DE TRANSM.DIG.	1	UN	04.05.1999	-
950000003689	ANALISADOR DE TRANSM.DIG.	1	UN	04.05.1999	-
950000003693	CONTAINER ABRIGO GERADOR	1	UN	13.05.1999	-
950000003694	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	01.03.1999	-
950000003695	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	01.03.1999	-
950000003697	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	01.03.1999	-
950000003698	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	01.03.1999	-
950000003699	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	01.03.1999	-
950000003701	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	01.03.1999	-
950000003702	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	01.03.1999	-
950000003703	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	01.03.1999	-
950000003705	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	01.03.1999	-
950000003706	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	01.03.1999	-
950000003707	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	01.03.1999	-
950000003708	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	01.03.1999	-
950000003709	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	01.03.1999	-
950000003710	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	01.03.1999	-
950000003711	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	01.03.1999	-
950000003712	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	01.03.1999	-
950000003713	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	01.03.1999	-
950000003714	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	01.03.1999	-
950000003715	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	01.03.1999	-
950000003716	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	01.03.1999	-
950000003717	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	01.03.1999	-
950000003718	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	01.03.1999	-
950000003720	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1	UN	05.05.1999	-
950000003721	SR 400A	1	UN	05.05.1999	-
950000003722	UR 50A	1	UN	05.05.1999	-
950000003723	UR 50A	1	UN	05.05.1999	-
950000003726	Painel-guia p/cordões 1Ux19 c/	1	UN	27.05.1999	-
950000003727	Suporte plastico para passagem	1	UN	27.05.1999	-
950000003728	Adaptador RJ 45 femea/femea	17	UN	11.05.1999	-
950000003729	UR 50A	1	UN	18.05.1999	-
950000003731	CAMERA ANALOGICA/SUP.CAM.FIXA	1	UN	20.05.1999	-
950000003732	CAMERA ANALOGICA/SUP.CAM.FIXA	1	UN	20.05.1999	-
950000003733	CAMERA ANALOGICA/SUP.CAM.FIXA	1	UN	20.05.1999	-
950000003734	LENTE VARI 3,5 - FONTE 12V	1	UN	20.05.1999	-
950000003735	LENTE VARI 3,5 - FONTE 12V	1	UN	20.05.1999	-
950000003736	LENTE VARI 3,5 - FONTE 12V	1	UN	20.05.1999	-
950000003737	LENTE VARI 3,5 - FONTE 12V	1	UN	20.05.1999	-
950000003738	32 PORT CAT5 UNSHIELD	32	UN	28.04.1999	-
950000003739	32 PORT CAT5 UNSHIELD	32	UN	28.04.1999	-
950000003740	32 PORT CAT5 UNSHIELD	32	UN	28.04.1999	-
950000003741	32 PORT CAT5 UNSHIELD	32	UN	28.04.1999	-
950000003743	32 PORT CAT5 UNSHIELD PATH PANEL	32	UN	28.04.1999	-
950000003744	32 PORT CAT5 UNSHIELD	32	UN	28.04.1999	-
950000003745	32 PORT CAT5 UNSHIELD	32	UN	28.04.1999	-

950000003746	32 PORT CAT5 UNSHIELD	32	UN	28.04.1999	-
950000003747	32 PORT CAT5 UNSHIELD	32	UN	28.04.1999	-
950000003748	32 PORT CAT5 UNSHIELD	32	UN	28.04.1999	-
950000003749	32 PORT CAT5 UNSHIELD	32	UN	28.04.1999	-
950000003750	32 PORT CAT5 UNSHIELD	32	UN	28.04.1999	-
950000003751	32 PORT CAT5 UNSHIELD	32	UN	28.04.1999	-
950000003752	32 PORT CAT5 UNSHIELD	32	UN	28.04.1999	-
950000003753	32 PORT CAT5 UNSHIELD	32	UN	28.04.1999	-
950000003754	32 PORT CAT5 UNSHIELD	32	UN	28.04.1999	-
950000003755	32 PORT CAT5 UNSHIELD	32	UN	28.04.1999	-
950000003756	32 PORT CAT5 UNSHIELD	32	UN	28.04.1999	-
950000003757	32 PORT CAT5 UNSHIELD	32	UN	28.04.1999	-
950000003758	32 PORT CAT5 UNSHIELD	32	UN	28.04.1999	-
950000003759	32 PORT CAT5 UNSHIELD	32	UN	28.04.1999	-
950000003760	32 PORT CAT5 UNSHIELD	32	UN	28.04.1999	-
950000003761	32 PORT CAT5 UNSHIELD	32	UN	28.04.1999	-
950000003762	32 PORT CAT5 UNSHIELD	32	UN	28.04.1999	-
950000003763	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	28.04.1999	-
950000003764	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	28.04.1999	-
950000003765	Bastidor optico tipo rack	1	UN	07.04.1999	-
950000003766	Bastidor optico tipo rack	1	UN	07.04.1999	-
950000003767	Bastidor optico tipo rack	1	UN	07.04.1999	-
950000003768	APARELHO ANALOGICO	1	UN	07.05.1999	-
950000003769	APARELHO ANALOGICO	1	UN	07.05.1999	-
950000003770	APARELHO ANALOGICO	1	UN	07.05.1999	-
950000003771	APARELHO ANALOGICO	1	UN	07.05.1999	-
950000003772	APARELHO ANALOGICO	1	UN	07.05.1999	-
950000003773	APARELHO ANALOGICO	1	UN	07.05.1999	-
950000003774	APARELHO ANALOGICO	1	UN	07.05.1999	-
950000003775	APARELHO ANALOGICO	1	UN	07.05.1999	-
950000003776	APARELHO ANALÓGICO	1	UN	07.05.1999	-
950000003777	APARELHO ANALOGICO	1	UN	07.05.1999	-
950000003778	APARELHO ANALOGICO	1	UN	07.05.1999	-
950000003779	APARELHO ANALOGICO	1	UN	07.05.1999	-
950000003780	APARELHO ANALOGICO	1	UN	07.05.1999	-
950000003781	APARELHO ANALOGICO	1	UN	07.05.1999	-
950000003782	APARELHO ANALOGICO	1	UN	07.05.1999	-
950000003783	APARELHO ANALOGICO	1	UN	07.05.1999	-
950000003784	APARELHO ANALOGICO	1	UN	07.05.1999	-
950000003785	APARELHO ANALOGICO	1	UN	07.05.1999	-
950000003786	SISTEMA NO BREAK MARCA EXIDE	1	UN	17.05.1999	-
950000003787	BANCO DE BATEIRA	1	UN	18.05.1999	-
950000003788	UR-50A	1	UN	05.05.1999	-
950000003790	Painel-guia p/cordões 1Ux1	1	UN	27.05.1999	-
950000003791	Painel-guia p/cordões 1Ux1	1	UN	27.05.1999	-
950000003793	Painel-guia p/cordões 1Ux1	1	UN	27.05.1999	-
950000003798	Painel-guia p/cordões 1Ux1	1	UN	27.05.1999	-
950000003802	Painel-guia p/cordões 1Ux1	1	UN	27.05.1999	-
950000003804	Suporte plastico para pass	1	UN	27.05.1999	-
950000003805	Suporte plastico para pass	1	UN	27.05.1999	-
950000003806	Suporte plastico para pass	1	UN	27.05.1999	-
950000003807	Suporte plastico para pass	1	UN	27.05.1999	-
950000003808	Suporte plastico para pass	1	UN	27.05.1999	-
950000003809	Suporte plastico para pass	1	UN	27.05.1999	-
950000003810	Suporte plastico para pass	1	UN	27.05.1999	-
950000003811	Conector modular RJ 45	29	UN	29.04.1999	-
950000003812	CONECTOR IEC MACHO ANGULAR CABO 0,3 X 1,8	46	UN	02.06.1999	-
950000003813	Placa de cabeçeira em chapa ga	30	UN	27.05.1999	-
950000003814	CONTAINER ABRIGO GERADOR	1	UN	27.05.1999	-
950000003815	REEMBOLSO FUNDO FIXO	1	UN	28.05.1999	-
950000003816	QUADRO DISTRIB. 110Vca	1	UN	26.03.1999	-
950000003818	Cabo DC 1,5 m p/ equi	13	UN	15.04.1999	-
950000003828	Retificador BCX 200	1	UN	15.04.1999	-
950000003835	Retificador BCX 200	1	UN	15.04.1999	-
950000003839	Retificador BCX 200	1	UN	15.04.1999	-
950000003841	Cabo Coaxial RF75 0,4x2,5	465	UN	07.06.1999	-
950000003842	JUMPER COAXIAL 0,3x1,8 IEC M/M RF75 50cm	34	UN	09.06.1999	-
950000003843	Radiant 19 20UxP600 cor Bege	1	UN	09.06.1999	-
950000003844	Isolador 75 Ohms	7	UN	09.06.1999	-
950000003845	QUADRO DISTR.TENSÃO ESTABIL.	1	UN	02.06.1999	-
950000003846	QUADRO DISTR.FORÇA/ILUMINAÇÃO	1	UN	02.06.1999	-
950000003847	QUADRO DISTR.EM 48Vcc	1	UN	02.06.1999	-
950000003848	QUADRO DISTR.TENSÃO ESTABIL.	1	UN	02.06.1999	-
950000003849	QUADRO DISTR.FORÇA/ILUMINAÇÃO	1	UN	02.06.1999	-
950000003850	QUADRO DISTR.EM 48Vcc	1	UN	02.06.1999	-
950000003851	QUADRO DISTR.TENSÃO ESTABIL.	1	UN	02.06.1999	-
950000003852	QUADRO DISTR. EM 48Vcc	1	UN	02.06.1999	-
950000003853	CARTÃO PCI-BUS CAPT.IMAGEM	1	UN	15.06.1999	-
950000003854	PAINEL AQUISIÇÃO DE DADOS E	1	UN	15.06.1999	-
950000003855	PAINEL DE AQUISIÇÃO DE DADOS	1	UN	15.06.1999	-
950000003856	MONTAGEM DE PAINEL AQUISIÇÃO	2	UN	15.06.1999	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000003859	MESA CINZA 1,25x0,66-2 GAVETAS	1	UN	11.06.1999	-
950000003860	MESA CINZA 1,25x0,66-2 GAVETAS	1	UN	11.06.1999	-
950000003861	MESA CINZA 1,25x0,66-2 GAVETAS	1	UN	11.06.1999	-
950000003862	MESA CINZA 1,25x0,66-2 GAVETAS	1	UN	11.06.1999	-
950000003863	MESA CINZA 1,25x0,66-2 GAVETAS	1	UN	11.06.1999	-
950000003864	MESA CINZA 1,25x0,66-2 GAVETAS	1	UN	11.06.1999	-
950000003865	MESA CINZA 1,25x0,66-2 GAVETAS	1	UN	11.06.1999	-
950000003866	MESA CINZA 1,25x0,66-2 GAVETAS	1	UN	11.06.1999	-
950000003867	TENDA PORTATIL C/ PORTA	1	UN	21.06.1999	-
950000003868	TENDA PORTATIL C/ PORTA	1	UN	21.06.1999	-
950000003869	TENDA PORTATIL C/ PORTA	1	UN	21.06.1999	-
950000003870	CADEIRA GIRATORIA S/BRAÇO	1	UN	16.06.1999	-
950000003871	CADEIRA GIRATORIA S/BRAÇO	1	UN	16.06.1999	-
950000003872	CADEIRA GIRATORIA S/BRAÇO	1	UN	16.06.1999	-
950000003873	CADEIRA GIRATORIA S/BRAÇO	1	UN	16.06.1999	-
950000003874	CADEIRA GIRATORIA S/BRAÇO	1	UN	16.06.1999	-
950000003875	CADEIRA GIRATORIA S/BRAÇO	1	UN	16.06.1999	-
950000003876	CADEIRA GIRATORIA S/BRAÇO	1	UN	16.06.1999	-
950000003877	CADEIRA GIRATORIA S/BRAÇO	1	UN	16.06.1999	-
950000003878	Distribuidor compacto optico	1	UN	14.06.1999	-
950000003879	CORDÃO DE TERMINAÇÃO SC-APC 2,5m	1	UN	23.06.1999	-
950000003880	Miracel 19 c/porta vidro temp.	1	UN	17.06.1999	-
950000003881	KIT DE MONTAGEM PERFIL DE AÇO	2	UN	01.07.1999	-
950000003882	Conector SMB femea angular p/	10	UN	22.06.1999	-
950000003883	Jumper coaxial 0,3x1,8mm2 com	26	UN	22.06.1999	-
950000003884	EVAP.42LSA24226 CLB CARRIER	1	UN	09.06.1999	-
950000003885	COND.SPLIT 38NXA24226 HOR	1	UN	09.06.1999	-
950000003886	GRUPO DIESEL GERADORES	1	UN	22.06.1999	-
950000003887	GRUPO DIESEL GERADORES	1	UN	22.06.1999	-
950000003888	TRAFO TRIFASICO	1	UN	16.06.1999	-
950000003889	MAQUINA EMENDA	1	UN	09.06.1999	-
950000003890	MAQUINA DE EMENDA	1	UN	09.06.1999	-
950000003891	EQUIP.PA10 C/10 DISJ. 10A	1	UN	23.06.1999	-
950000003892	EQUIP.PA10 C/10 DISJ. 10A	1	UN	23.06.1999	-
950000003893	EQUIP.PA10 C/10 DISJ. 10A	1	UN	23.06.1999	-
950000003894	EQUIP.PA10 C/10 DISJ. 10A	1	UN	23.06.1999	-
950000003895	EQUIP.PA10 C/10 DISJ. 10A	1	UN	23.06.1999	-
950000003896	EQUIP.PA10 C/DISJUNTORES	1	UN	25.06.1999	-
950000003897	EQUIP.PA10 C/DISJUNTORES	1	UN	25.06.1999	-
950000003898	EQUIP.PA10 C/DISJUNTORES	1	UN	25.06.1999	-
950000003899	EQUIP.PA10 C/DISJUNTORES	1	UN	25.06.1999	-
950000003900	EQUIP.PA10 C/DISJUNTORES	1	UN	25.06.1999	-
950000003901	EQUIP.PA10 C/DISJUNTORES	1	UN	25.06.1999	-
950000003902	EQUIP.PA10 C/DISJUNTORES	1	UN	25.06.1999	-
950000003903	EQUIP.PA10 C/DISJUNTORES	1	UN	25.06.1999	-
950000003904	EQUIP.PA10 C/DISJUNTORES	1	UN	25.06.1999	-
950000003905	EQUIP.PA10 C/DISJUNTORES	1	UN	25.06.1999	-
950000003906	CONTAINER ABRIGO GERADOR	1	UN	18.06.1999	-
950000003907	Retificador BCX 200	1	UN	29.06.1999	-
950000003909	ASSESS.CONS.TEC.GRUPOS GERAD.	1	UN	24.06.1999	-
950000003910	ASSESS.CONS.TEC.GRUPOS GERAD.	1	UN	28.06.1999	-
950000003911	CORDAO OPTICO 2,5M SM SC/APC-SC/APC	262	UN	01.07.1999	-
950000003914	Retificador BCX 200	1	UN	29.06.1999	-
950000003916	Retificador BCX 200	1	UN	29.06.1999	-
950000003918	Retificador BCX 200	1	UN	29.06.1999	-
950000003925	Retificador BCX 150	1	UN	29.06.1999	-
950000003928	Retificador BCX 150	1	UN	29.06.1999	-
950000003929	Retificador BCX 150	1	UN	29.06.1999	-
950000003930	Retificador BCX 150	1	UN	29.06.1999	-
950000003931	Retificador BCX 150	1	UN	29.06.1999	-
950000003932	Retificador BCX 150	1	UN	29.06.1999	-
950000003939	Retificador BCX 150	1	UN	29.06.1999	-
950000003941	Retificador BCX 150	1	UN	29.06.1999	-
950000003943	Retificador BCX 150	1	UN	29.06.1999	-
950000003944	Retificador BCX 150	1	UN	29.06.1999	-
950000003947	Retificador BCX 150	1	UN	29.06.1999	-
950000003948	Retificador BCX 150	1	UN	29.06.1999	-
950000003949	Retificador BCX 150	1	UN	29.06.1999	-
950000003950	Retificador BCX 150	1	UN	29.06.1999	-
950000003952	Retificador BCX 150	1	UN	29.06.1999	-
950000003954	Retificador BCX 150	1	UN	29.06.1999	-
950000003956	1.6mxCabo Blindado 22	64	UN	29.06.1999	-
950000003957	MODULO DE TRANSFERENCIA AUT/	1	UN	21.05.1999	-
950000003958	MODULO DE TRANSFERENCIA AUT/	1	UN	21.05.1999	-
950000003959	MODULO DE TRANSFERENCIA AUT/	1	UN	21.05.1999	-
950000003963	RETIFICADOR BCX 100	1	UN	05.05.1999	-
950000003967	RETIFICADOR BCX 100	1	UN	05.05.1999	-
950000003970	RETIFICADOR BCX 100	1	UN	05.05.1999	-
950000003973	QUADRO DISTRIB. 110Vca	1	UN	26.03.1999	-
950000003974	QUADRO DISTRIB. 110Vca	1	UN	26.03.1999	-
950000003975	QUADRO DISTRIB. 110Vca	1	UN	26.03.1999	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000003976	QUADRO DISTRIB. 48Vcc	1	UN	26.03.1999	-
950000003977	QUADRO DISTRIBUICAO EQA	1	UN	26.03.1999	-
950000003978	QUADRO DISTRIB. 48Vcc	1	UN	26.03.1999	-
950000003979	Gaveta de emenda STOH 12	1	UN	14.06.1999	-
950000003980	Gaveta de emenda STOH 24	1	UN	14.06.1999	-
950000003981	Caixa de terminação	1	UN	14.06.1999	-
950000003982	Caixa de terminação	1	UN	14.06.1999	-
950000003983	Gaveta de emenda STOH 12	1	UN	14.06.1999	-
950000003984	Gaveta de emenda STOH 12	1	UN	14.06.1999	-
950000003985	Gaveta de emenda STOH 12	1	UN	14.06.1999	-
950000003988	PAINEL SE066 ESP	1	UN	28.06.1999	-
950000003989	Rack mod.K10 50Ux670mm c/porta	1	UN	01.06.1999	-
950000003990	Conector TNC macho,cabo RF75	10	UN	02.07.1999	-
950000003991	Retificador BCX 150	1	UN	29.06.1999	-
950000003992	Retificador BCX 150	1	UN	29.06.1999	-
950000003993	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	01.07.1999	-
950000003994	Sub-bastidor com bandejas 036	1	UN	23.06.1999	-
950000003995	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	23.06.1999	-
950000003996	Sub-bastidor 036 - DGO de equi	1	UN	23.06.1999	-
950000003997	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	23.06.1999	-
950000003998	BOMBA DARKA HS.2 1/2CV	1	UN	25.06.1999	-
950000003999	Medidor de Potencia Optica	1	UN	24.06.1999	-
950000004001	Analisador de Transmissão	1	UN	21.06.1999	-
950000004002	Analisador de Transmissão	1	UN	21.06.1999	-
950000004003	PATCH PANEL C/32	1	UN	21.07.1999	-
950000004005	Rack 010.0.325 c/acessorios	1	UN	21.05.1999	-
950000004006	Retificador BCX 150	1	UN	22.07.1999	-
950000004007	Gral plus c/ porta e 1 plano m	1	UN	05.07.1999	-
950000004008	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	06.07.1999	-
950000004009	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	06.07.1999	-
950000004010	PATCH PANEL C/INTERC. FEMEA	1	UN	13.07.1999	-
950000004011	PATCH PANEL C/INTERC. FEMEA	1	UN	13.07.1999	-
950000004012	PATCH PANEL C/INTERC. FEMEA	1	UN	13.07.1999	-
950000004013	PATCH PANEL C/INTERC. FEMEA	1	UN	13.07.1999	-
950000004014	PATCH PANEL C/INTERC. FEMEA	1	UN	13.07.1999	-
950000004015	PATCH PANEL C/INTERC. FEMEA	1	UN	13.07.1999	-
950000004016	PATCH PANEL C/INTERC. FEMEA	1	UN	13.07.1999	-
950000004017	CONECTOR MODULAR RJ-45	32	UN	13.07.1999	-
950000004018	CABO MTR RF75 0,4/2,5/25000	4	UN	13.07.1999	-
950000004019	MESA CINZA 1,25X0,66-2 GAVETAS	1	UN	19.07.1999	-
950000004021	MESA CINZA 1,25X0,66-2 GAVETAS	1	UN	19.07.1999	-
950000004022	MESA CINZA 1,25X0,66-2 GAVETAS	1	UN	19.07.1999	-
950000004023	MESA CINZA 1,25X0,66-2 GAVETAS	1	UN	19.07.1999	-
950000004024	MESA CINZA 1,25X0,66-2 GAVETAS	1	UN	19.07.1999	-
950000004025	MESA CINZA 1,25X0,66-2 GAVETAS	1	UN	19.07.1999	-
950000004026	MESA CINZA 1,25X0,66-2 GAVETAS	1	UN	19.07.1999	-
950000004029	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇO	1	UN	19.07.1999	-
950000004030	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇO	1	UN	19.07.1999	-
950000004031	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇO	1	UN	19.07.1999	-
950000004032	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇO	1	UN	19.07.1999	-
950000004038	Retificador BCX 150	1	UN	22.07.1999	-
950000004041	Retificador BCX 150	1	UN	22.07.1999	-
950000004042	Retificador BCX 150	1	UN	22.07.1999	-
950000004043	Retificador BCX 150	1	UN	22.07.1999	-
950000004044	Retificador BCX 150	1	UN	22.07.1999	-
950000004045	DID cabeado de 04 pos	1	UN	28.07.1999	-
950000004047	DID cabeado de 04 pos	1	UN	28.07.1999	-
950000004048	DID cabeado de 04 pos	1	UN	28.07.1999	-
950000004049	LEITOR NULTIPROX C/CONECTOR	1	UN	22.07.1999	-
950000004050	LEITOR NULTIPROX C/CONECTOR	1	UN	22.07.1999	-
950000004051	LEITOR NULTIPROX C/CONECTOR	1	UN	22.07.1999	-
950000004052	Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UN	23.06.1999	-
950000004053	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	23.06.1999	-
950000004054	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	23.06.1999	-
950000004055	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	23.06.1999	-
950000004056	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	23.06.1999	-
950000004057	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	23.06.1999	-
950000004058	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	23.06.1999	-
950000004059	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	23.06.1999	-
950000004060	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	23.06.1999	-
950000004061	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	23.06.1999	-
950000004062	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	23.06.1999	-
950000004063	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	23.06.1999	-
950000004064	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	23.06.1999	-
950000004065	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	23.06.1999	-
950000004066	TEST SET TSW 2MF+(SOFTTWARE)	1	UN	21.07.1999	-
950000004067	TEST SET TSW 2MF+(SOFTTWARE)	1	UN	21.07.1999	-
950000004068	TEST SET TSW 2MF+(SOFTTWARE)	1	UN	21.07.1999	-
950000004069	SR-400A	1	UN	29.06.1999	-
950000004070	UR-50A	1	UN	29.06.1999	-
950000004071	UR-50A	1	UN	29.06.1999	-

950000004072	UR-50A	1	UN	29.06.1999	-
950000004074	SR-400A	1	UN	24.06.1999	-
950000004075	UR-50A	1	UN	24.06.1999	-
950000004076	UR-50A	1	UN	24.06.1999	-
950000004077	UR-50A	1	UN	24.06.1999	-
950000004080	TEST SET TSW 2MF+(SOFTTWARE)	1	UN	21.07.1999	-
950000004082	TEST SET TSW 2MF+(SOFTTWARE)	1	UN	21.07.1999	-
950000004084	Retificador BCX 150	1	UN	29.06.1999	-
950000004085	Retificador BCX 150	1	UN	29.06.1999	-
950000004086	Retificador BCX 150	1	UN	29.06.1999	-
950000004087	Retificador BCX 150	1	UN	29.06.1999	-
950000004089	Retificador BCX 150	1	UN	29.06.1999	-
950000004090	Retificador BCX 150	1	UN	29.06.1999	-
950000004092	Retificador BCX 150	1	UN	29.06.1999	-
950000004094	Retificador BCX 150	1	UN	29.06.1999	-
950000004097	Retificador BCX 150	1	UN	29.06.1999	-
950000004098	Retificador BCX 150	1	UN	29.06.1999	-
950000004100	Retificador BCX 150	1	UN	29.06.1999	-
950000004101	PANTH PANEL C/32	1	UN	21.07.1999	-
950000004102	SUSPENSOR P/PASTA SUSPENSA	1	UN	10.02.1999	-
950000004103	SUSPENSOR P/PASTA SUSPENSA	1	UN	10.02.1999	-
950000004104	SUSPENSOR P/PASTA SUSPENSA	1	UN	10.02.1999	-
950000004105	SUSPENSOR P/PASTA SUSPENSA	1	UN	10.02.1999	-
950000004106	SUSPENSOR P/PASTA SUSPENSA	1	UN	10.02.1999	-
950000004107	SUSPENSOR P/PASTA SUSPENSA	1	UN	10.02.1999	-
950000004108	SUSPENSOR P/PASTA SUSPENSA	1	UN	10.02.1999	-
950000004109	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	02.08.1999	-
950000004110	Sub-bastidor 036 - DGO de equi	1	UN	05.08.1999	-
950000004111	BANDEJA FIXA UNIVERSAL P435mm	1	UN	06.08.1999	-
950000004112	Comm Adapter 4.PCI W/16654	1	UN	30.07.1999	-
950000004114	Cadeira Espaldar c/braço base	1	UN	23.08.1999	-
950000004115	Cadeira Espaldar c/braco base	1	UN	23.08.1999	-
950000004116	Cadeira Espaldar c/braco base	1	UN	23.08.1999	-
950000004117	Cadeira Espaldar c/braco base	1	UN	23.08.1999	-
950000004119	Cadeira Espaldar c/braco base	1	UN	23.08.1999	-
950000004122	Cadeira Espaldar c/braco base	1	UN	23.08.1999	-
950000004124	Cadeira Espaldar c/braco base	1	UN	23.08.1999	-
950000004125	Cadeira Espaldar c/braco base	1	UN	23.08.1999	-
950000004126	Cadeira Espaldar c/braco base	1	UN	23.08.1999	-
950000004127	Cadeira Espaldar c/braco base	1	UN	23.08.1999	-
950000004128	Cadeira Espaldar c/braco base	1	UN	23.08.1999	-
950000004129	Cadeira Espaldar c/braco base	1	UN	23.08.1999	-
950000004130	Cadeira Espaldar c/braco base	1	UN	23.08.1999	-
950000004131	Cadeira Espaldar c/braco base	1	UN	23.08.1999	-
950000004134	CADEIRA ESPALDAR BASE TUBULAR	1	UN	23.08.1999	-
950000004135	CADEIRA ESPALDAR BASE TUBULAR	1	UN	23.08.1999	-
950000004139	Cadeira c/braco base giratoria	1	UN	23.08.1999	-
950000004140	Cadeira c/braco base giratoria	1	UN	23.08.1999	-
950000004141	Cadeira c/braco base giratoria	1	UN	23.08.1999	-
950000004143	Infra estrutura p/instalacao	1	UN	04.08.1999	-
950000004144	PLACA DE RAMAL ANALOGICO	1	UN	10.08.1999	-
950000004145	PLACA DE RAMAL ANALOGICO	1	UN	10.08.1999	-
950000004146	DISTRIBUIDOR DE ABORDAGEM OPTICA STOH - DAO	1	UPU	02.08.1999	-
950000004147	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	04.08.1999	-
950000004149	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	04.08.1999	-
950000004150	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	04.08.1999	-
950000004151	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	04.08.1999	-
950000004153	APARELHO ANALOGICO M8003 -BEGE	1	UN	10.08.1999	-
950000004154	APARELHO ANALOGICO M8003 -BEGE	1	UN	10.08.1999	-
950000004155	APARELHO ANALOGICO M8003 -BEGE	1	UN	10.08.1999	-
950000004156	APARELHO ANALOGICO M8003 -BEGE	1	UN	10.08.1999	-
950000004157	APARELHO ANALOGICO M8003 -BEGE	1	UN	10.08.1999	-
950000004158	APARELHO ANALOGICO M8003 -BEGE	1	UN	10.08.1999	-
950000004159	APARELHO ANALOGICO M8003 -BEGE	1	UN	10.08.1999	-
950000004160	APARELHO ANALOGICO M8003 -BEGE	1	UN	10.08.1999	-
950000004161	APARELHO ANALOGICO M8003 -BEGE	1	UN	10.08.1999	-
950000004163	APARELHO ANALOGICO M8003 -BEGE	1	UN	10.08.1999	-
950000004167	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	19.08.1999	-
950000004169	PAINEL JUNCAO MOD.DB-25	1	UN	04.08.1999	-
950000004170	MESA WOOD.AXIAL 1200X950MM C/	1	UN	23.07.1999	-
950000004171	MESA WOOD.AXIAL 1200X950 MM C/	1	UN	23.07.1999	-
950000004172	MESA WOODTRONICS AXIAL 950X950	1	UN	23.07.1999	-
950000004173	MESA WOODTRONICS AXIAL 1800X95	1	UN	23.07.1999	-
950000004174	unidade movel 19 5 pares	1	UN	02.08.1999	-
950000004175	Retificador(2+1),c/BPde 100A/h	1	UN	25.08.1999	-
950000004176	Retificador 1+1,c/BP de 120A/h	1	UN	25.08.1999	-
950000004177	Retificador 1+1,c/BP de 12	1	UN	25.08.1999	-
950000004178	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	28.07.1999	-
950000004179	ANALISADOR DE TRANSM.DIGITAL	1	UN	25.08.1999	-
950000004180	ANALISADOR DE TRANSM.DIGITAL	1	UN	25.08.1999	-
950000004181	ANALISADOR DE TRANSM.DIGITAL	1	UN	25.08.1999	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000004182	ANALISADOR DE TRANSM.DIGITAL	1	UN	25.08.1999	-
950000004183	ANALISADOR DE TRANSM.DIGITAL	1	UN	25.08.1999	-
950000004185	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.08.1999	-
950000004186	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.08.1999	-
950000004187	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.08.1999	-
950000004188	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.08.1999	-
950000004189	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.08.1999	-
950000004190	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.08.1999	-
950000004192	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.08.1999	-
950000004193	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.08.1999	-
950000004195	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	17.08.1999	-
950000004196	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	17.08.1999	-
950000004197	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	17.08.1999	-
950000004198	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	17.08.1999	-
950000004199	EXTINTOR CO2 - 6KG	14	UN	26.08.2008	-
950000004200	Retificador BCX 150	1	UN	04.05.1999	-
950000004201	Retificador BCX 200	1	UN	04.05.1999	-
950000004203	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	20.08.1999	-
950000004204	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	20.08.1999	-
950000004206	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	20.08.1999	-
950000004207	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004209	Cadeira c/espaldar e base gir.	1	UN	30.08.1999	-
950000004210	Cadeira c/espaldar e base tub.	1	UN	30.08.1999	-
950000004211	Cadeira c/braço e base girat.	1	UN	30.08.1999	-
950000004212	Cadeira c/espaldar e base gir.	1	UN	30.08.1999	-
950000004213	Cadeira c/espaldar e base gir.	1	UN	30.08.1999	-
950000004214	Cadeira c/espaldar e base gir.	1	UN	30.08.1999	-
950000004218	Cadeira c/espaldar e base gir.	1	UN	30.08.1999	-
950000004220	Cadeira c/espaldar e base gir.	1	UN	30.08.1999	-
950000004221	Cadeira c/espaldar e base gir.	1	UN	30.08.1999	-
950000004222	Cadeira c/espaldar e base gir.	1	UN	30.08.1999	-
950000004226	Cadeira c/espaldar e base gir.	1	UN	30.08.1999	-
950000004227	Cadeira c/espaldar e base gir.	1	UN	30.08.1999	-
950000004230	Cadeira c/espaldar e base gir.	1	UN	30.08.1999	-
950000004231	Cadeira c/espaldar e base gir.	1	UN	30.08.1999	-
950000004232	Cadeira c/espaldar e base gir.	1	UN	30.08.1999	-
950000004233	Cadeira c/espaldar e base gir.	1	UN	30.08.1999	-
950000004234	Cadeira c/espaldar e base gir.	1	UN	30.08.1999	-
950000004235	Cadeira c/espaldar e base gir.	1	UN	30.08.1999	-
950000004236	Cadeira c/espaldar e base gir.	1	UN	30.08.1999	-
950000004237	Cadeira c/espaldar e base gir.	1	UN	30.08.1999	-
950000004241	Cadeira c/espaldar e base gir.	1	UN	30.08.1999	-
950000004244	Cadeira c/espaldar e base tub.	1	UN	30.08.1999	-
950000004246	Cadeira c/espaldar e base tub.	1	UN	30.08.1999	-
950000004247	Cadeira c/espaldar e base tub.	1	UN	30.08.1999	-
950000004248	Cadeira c/espaldar e base tub.	1	UN	30.08.1999	-
950000004249	Cadeira c/espaldar e base tub.	1	UN	30.08.1999	-
950000004250	Cadeira c/espaldar e base tub.	1	UN	30.08.1999	-
950000004251	Cadeira c/espaldar e base tub.	1	UN	30.08.1999	-
950000004252	Cadeira c/espaldar e base tub.	1	UN	30.08.1999	-
950000004253	Cadeira c/espaldar e base tub.	1	UN	30.08.1999	-
950000004254	Cadeira c/espaldar e base tub.	1	UN	30.08.1999	-
950000004255	Cadeira c/espaldar e base tub.	0	UN	30.08.1999	-
950000004257	Cadeira c/espaldar e base tub.	1	UN	30.08.1999	-
950000004259	Cadeira c/espaldar e base tub.	1	UN	30.08.1999	-
950000004261	Cadeira c/espaldar e base tub.	1	UN	30.08.1999	-
950000004262	Cadeira c/espaldar e base tub.	1	UN	30.08.1999	-
950000004263	Cadeira c/espaldar e base tub.	1	UN	30.08.1999	-
950000004266	Cadeira c/braço e base girat.	1	UN	30.08.1999	-
950000004268	Cadeira c/braço e base gir.	1	UN	30.08.1999	-
950000004269	Cadeira c/braço e base gir.	1	UN	30.08.1999	-
950000004270	Cadeira c/braço e base gir.	1	UN	30.08.1999	-
950000004271	Cadeira c/braço e base gir.	1	UN	30.08.1999	-
950000004287	Cadeira c/braço e base gir.	1	UN	30.08.1999	-
950000004288	Cadeira c/braço e base gir.	1	UN	30.08.1999	-
950000004290	Cadeira c/braço e base gir.	1	UN	30.08.1999	-
950000004291	Cadeira c/braço e base gir.	1	UN	30.08.1999	-
950000004292	Cadeira c/braço e base gir.	1	UN	30.08.1999	-
950000004293	Cadeira c/braço e base gir.	1	UN	30.08.1999	-
950000004294	Cadeira c/braço e base gir.	1	UN	30.08.1999	-
950000004295	Cadeira c/braço e base gir.	1	UN	30.08.1999	-
950000004296	Cadeira c/braço e base gir.	1	UN	30.08.1999	-
950000004300	Cadeira c/braço e base gir.	1	UN	30.08.1999	-
950000004302	Cadeira c/braço e base gir.	1	UN	30.08.1999	-
950000004305	Cadeira c/braço e base gir.	1	UN	30.08.1999	-
950000004307	Cadeira c/braço e base gir.	1	UN	30.08.1999	-
950000004308	Cadeira c/braço e base gir.	1	UN	30.08.1999	-
950000004310	Cadeira c/braço e base gir.	1	UN	30.08.1999	-
950000004312	Cadeira c/braço e base gir.	1	UN	30.08.1999	-
950000004313	Cadeira c/braço e base gir.	1	UN	30.08.1999	-
950000004314	Cadeira c/braço e base gir.	1	UN	30.08.1999	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000004315	Cadeira c/braço e base gir.	1	UN	30.08.1999	-
950000004316	Cadeira c/braço e base gir.	1	UN	30.08.1999	-
950000004318	Cadeira c/braço e base gir.	1	UN	30.08.1999	-
950000004319	Cadeira c/braço e base gir.	1	UN	30.08.1999	-
950000004320	Cadeira c/braço e base gir.	1	UN	30.08.1999	-
950000004321	Cadeira c/braço e base gir.	1	UN	30.08.1999	-
950000004322	Cadeira c/braço e base gir.	1	UN	30.08.1999	-
950000004323	Cadeira c/braço e base gir.	1	UN	30.08.1999	-
950000004324	Cadeira c/braço e base gir.	1	UN	30.08.1999	-
950000004337	CAD.ESPALDAR MEDIO C/B BAS	1	UN	18.08.1999	-
950000004343	L.PU CADEIRA C/BRAÇO	1	UN	18.08.1999	-
950000004345	L.PU CADEIRA C/BRAÇO	1	UN	18.08.1999	-
950000004348	L.PU CADEIRA C/BRAÇO	1	UN	18.08.1999	-
950000004352	MESA CANTO-LINEA	1	UN	17.08.1999	-
950000004359	MESA SEMI CIRCULAR	1	UN	17.08.1999	-
950000004362	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004363	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004365	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004367	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004370	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004371	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004372	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004375	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004380	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004381	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004383	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004384	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004387	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004389	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004390	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004391	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004392	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004394	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004395	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004396	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004397	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004399	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004400	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004402	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004403	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004404	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004406	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004407	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004408	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004409	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004410	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004411	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004412	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004413	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004414	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004415	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004416	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004417	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004418	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004419	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004420	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004421	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004422	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004423	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004424	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004425	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004426	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004427	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004428	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004429	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004430	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004431	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004432	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004433	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	25.08.1999	-
950000004444	MESA SEMI CIRCULAR	1	UN	17.08.1999	-
950000004445	PLANO SUSPENSO	1	UN	17.08.1999	-
950000004448	PRATELEIRA P/ARMARIO	29	UN	17.08.1999	-
950000004450	PLANO SUSPENSO	1	UN	17.08.1999	-
950000004451	MESA MICRO COMPUTADOR	1	UN	17.08.1999	-
950000004452	MESA MICRO COMPUTADOR	1	UN	17.08.1999	-
950000004461	MESA MICRO COMPUTADOR	1	UN	17.08.1999	-
950000004462	CONEXAO QUADRADA	1	UN	17.08.1999	-
950000004463	CONEXAO QUADRADA	1	UN	17.08.1999	-
950000004465	PAINEL MCL REVESTIDO TECIDO	146	UN	24.08.1999	-
950000004468	kit instal.p/Estante e Flipper	4	UN	20.08.1999	-
950000004472	Flipper Door Mobisystem	1	UN	20.08.1999	-

950000004473	Flipper Door Mobisystem	1	UN	20.08.1999	-
950000004474	Flipper Door Mobisystem	1	UN	20.08.1999	-
950000004475	ARMARIO ALTO C/2 PORTAS	1	UN	24.08.1999	-
950000004476	ARMARIO ALTO C/2 PORTAS	1	UN	24.08.1999	-
950000004479	ARMARIO ALTO C/2 PORTAS	1	UN	24.08.1999	-
950000004480	ARMARIO ALTO C/2 PORTAS	1	UN	24.08.1999	-
950000004481	ARMARIO ALTO C/2 PORTAS	1	UN	24.08.1999	-
950000004483	ARMARIO ALTO C/2 PORTAS	1	UN	24.08.1999	-
950000004484	ARMARIO ALTO C/2 PORTAS	1	UN	24.08.1999	-
950000004485	ARMARIO ALTO C/2 PORTAS	1	UN	24.08.1999	-
950000004486	ARMARIO ALTO C/2 PORTAS	1	UN	24.08.1999	-
950000004487	ARMARIO ALTO C/2 PORTAS	1	UN	24.08.1999	-
950000004489	ARMARIO ALTO C/2 PORTAS	1	UN	24.08.1999	-
950000004491	ARMARIO ALTO C/2 PORTAS	1	UN	24.08.1999	-
950000004493	ARMARIO ALTO C/2 PORTAS	1	UN	24.08.1999	-
950000004495	ARMARIO ALTO C/2 PORTAS	1	UN	24.08.1999	-
950000004496	ARMARIO ALTO C/2 PORTAS	1	UN	24.08.1999	-
950000004498	ARMARIO ALTO C/2 PORTAS	1	UN	24.08.1999	-
950000004500	ARMARIO ALTO C/2 PORTAS	1	UN	24.08.1999	-
950000004503	ARMARIO ALTO C/2 PORTAS	1	UN	24.08.1999	-
950000004508	ARMARIO ALTO C/2 PORTAS	1	UN	24.08.1999	-
950000004509	ARMARIO ALTO C/2 PORTAS	1	UN	24.08.1999	-
950000004510	ARMARIO ALTO C/2 PORTAS	1	UN	24.08.1999	-
950000004511	ARMARIO ALTO C/2 PORTAS	1	UN	24.08.1999	-
950000004512	ARMARIO ALTO C/2 PORTAS	1	UN	24.08.1999	-
950000004513	ARMARIO ALTO C/2 PORTAS	1	UN	24.08.1999	-
950000004514	ARMARIO ALTO C/2 PORTAS	1	UN	24.08.1999	-
950000004517	ARMARIO ALTO C/2 PORTAS	1	UN	24.08.1999	-
950000004518	ARMARIO ALTO C/2 PORTAS	1	UN	24.08.1999	-
950000004520	ARMARIO ALTO C/2 PORTAS	1	UN	24.08.1999	-
950000004521	ARMARIO ALTO C/2 PORTAS	1	UN	24.08.1999	-
950000004522	ARMARIO ALTO C/2 PORTAS	1	UN	24.08.1999	-
950000004525	ARMARIO ALTO C/2 PORTAS	1	UN	24.08.1999	-
950000004526	ARMARIO ALTO C/2 PORTAS	1	UN	24.08.1999	-
950000004528	ARMARIO ALTO C/2 PORTAS	1	UN	24.08.1999	-
950000004529	ARMARIO ALTO C/2 PORTAS	1	UN	24.08.1999	-
950000004530	ARMARIO BAIXO 80X50X69 S/TAMPO	1	UN	24.08.1999	-
950000004531	ARMARIO BAIXO 80X50X69 S/TAMPO	1	UN	24.08.1999	-
950000004532	ARMARIO BAIXO 80X50X69 S/TAMPO	1	UN	24.08.1999	-
950000004534	ARMARIO BAIXO 80X50X69 S/TAMPO	1	UN	24.08.1999	-
950000004535	ARMARIO BAIXO 80X50X69 S/TAMPO	1	UN	24.08.1999	-
950000004539	ARMARIO BAIXO 80X50X69 S/TAMPO	1	UN	24.08.1999	-
950000004541	MESA P/MICRO COMP.MOBISYSTEM	1	UN	24.08.1999	-
950000004542	MESA P/ MICRO COMP.MOBISYSTEM	1	UN	24.08.1999	-
950000004543	MESA P/ MICRO COMP.MOBISYSTEM	1	UN	24.08.1999	-
950000004544	MESA P/ MICRO COMP.MOBISYSTEM	1	UN	24.08.1999	-
950000004545	MESA P/ MICRO COMP.MOBISYSTEM	1	UN	24.08.1999	-
950000004546	MESA P/ MICRO COMP.MOBISYSTEM	1	UN	24.08.1999	-
950000004547	MESA P/ MICRO COMP.MOBISYSTEM	1	UN	24.08.1999	-
950000004548	MESA P/ MICRO COMP.MOBISYSTEM	1	UN	24.08.1999	-
950000004549	MESA P/ MICRO COMP.MOBISYSTEM	1	UN	24.08.1999	-
950000004550	MESA P/ MICRO COMP.MOBISYSTEM	1	UN	24.08.1999	-
950000004551	MESA P/ MICRO COMP.MOBISYSTEM	1	UN	24.08.1999	-
950000004552	MESA P/ MICRO COMP.MOBISYSTEM	1	UN	24.08.1999	-
950000004553	KIT DE MONTAGEM DE MESAS E	110	UN	24.08.1999	-
950000004557	MESA REUNIAO OVAL	1	UN	24.08.1999	-
950000004558	MESA SEMI CIRCULAR	1	UN	24.08.1999	-
950000004561	ESTANTE SUSPENSA	1	UN	24.08.1999	-
950000004567	ESTANTE SUSPENSA	1	UN	24.08.1999	-
950000004569	ESTANTE SUSPENSA	1	UN	24.08.1999	-
950000004570	ESTANTE SUSPENSA	1	UN	24.08.1999	-
950000004576	ESTANTE SUSPENSA	1	UN	24.08.1999	-
950000004578	ESTANTE SUSPENSA	1	UN	24.08.1999	-
950000004579	ESTANTE SUSPENSA	1	UN	24.08.1999	-
950000004580	ESTANTE SUSPENSA	1	UN	24.08.1999	-
950000004582	ESTANTE SUSPENSA	1	UN	24.08.1999	-
950000004583	ESTANTE SUSPENSA	1	UN	24.08.1999	-
950000004584	ESTANTE SUSPENSA	1	UN	24.08.1999	-
950000004591	ESTANTE SUSPENSA	1	UN	24.08.1999	-
950000004593	ESTANTE SUSPENSA	1	UN	24.08.1999	-
950000004599	ESTANTE SUSPENSA	1	UN	24.08.1999	-
950000004601	ESTANTE SUSPENSA	1	UN	24.08.1999	-
950000004602	ESTANTE SUSPENSA	1	UN	24.08.1999	-
950000004614	ESTANTE SUSPENSA	1	UN	24.08.1999	-
950000004622	ESTANTE SUSPENSA	1	UN	24.08.1999	-
950000004628	ESTANTE SUSPENSA	1	UN	24.08.1999	-
950000004629	ESTANTE SUSPENSA	1	UN	24.08.1999	-
950000004698	MESA SEMI CIRCULAR	1	UN	24.08.1999	-
950000004699	MESA SEMI CIRCULAR	1	UN	24.08.1999	-
950000004700	MESA SEMI CIRCULAR	1	UN	24.08.1999	-
950000004701	MESA SEMI CIRCULAR	1	UN	24.08.1999	-

950000004702	MESA SEMI CIRCULAR	1	UN	24.08.1999	-
950000004703	MESA SEMI CIRCULAR	1	UN	24.08.1999	-
950000004704	MESA SEMI CIRCULAR	1	UN	24.08.1999	-
950000004705	MESA SEMI CIRCULAR	1	UN	24.08.1999	-
950000004706	MESA SEMI CIRCULAR	1	UN	24.08.1999	-
950000004707	MESA SEMI CIRCULAR	1	UN	24.08.1999	-
950000004708	CADEIRA	1	UN	03.09.1999	-
950000004711	ARMARIO	1	UN	23.02.1999	-
950000004712	COMUTADOR ABC-DB25	1	UN	30.06.1999	-
950000004713	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	02.08.1999	-
950000004714	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	02.08.1999	-
950000004715	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	02.08.1999	-
950000004717	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	02.08.1999	-
950000004718	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	02.08.1999	-
950000004719	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	02.08.1999	-
950000004720	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	02.08.1999	-
950000004721	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	02.08.1999	-
950000004722	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	05.08.1999	-
950000004723	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	05.08.1999	-
950000004724	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	05.08.1999	-
950000004725	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	05.08.1999	-
950000004726	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	05.08.1999	-
950000004727	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	05.08.1999	-
950000004728	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	05.08.1999	-
950000004729	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	05.08.1999	-
950000004730	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	05.08.1999	-
950000004731	SR 400 A SERIE 98016227	1	UN	21.07.1999	-
950000004732	UR 50 A SERIE 98109635	1	UN	21.07.1999	-
950000004733	UR 50 A SERIE 98109663	1	UN	21.07.1999	-
950000004734	UR 50 A SERIE 98109658	1	UN	21.07.1999	-
950000004736	MESA REUNIÃO CIRCULAR MOBISYST	1	UN	20.08.1999	-
950000004737	MESA REUNIAO OVAL MOBISYSTEM	1	UN	20.08.1999	-
950000004738	PAINEL MCL E PAINEL AQUARIO	5	UN	20.08.1999	-
950000004739	SUSPENSOR P/ PASTA SUSPENSA E	3	UN	20.08.1999	-
950000004740	PORTAS P/ ARM. BAIXO MOBISYSTE	2	UN	20.08.1999	-
950000004741	MESA DE REUNIAO PENINSULA	1	UN	20.08.1999	-
950000004742	MESA DE REUNIAO PENINSULA	1	UN	20.08.1999	-
950000004743	MESA DE REUNIAO PENINSULA	1	UN	20.08.1999	-
950000004744	MESA DE REUNIAO PENINSULA	1	UN	20.08.1999	-
950000004745	MESA DE REUNIAO PENINSULA	1	UN	20.08.1999	-
950000004746	MESA REUNIAO PENINSULA	1	UN	20.08.1999	-
950000004751	Móveis Diversos	3	UN	01.09.1999	-
950000004752	Mesa semi circular	1	UN	01.09.1999	-
950000004753	Mesa semi circular	1	UN	01.09.1999	-
950000004754	Mesa Mobisystem	1	UN	01.09.1999	-
950000004755	Prateleira Interna	1	UN	01.09.1999	-
950000004756	Mesa micro computador	1	UN	01.09.1999	-
950000004757	Mesa microcomputador	1	UN	01.09.1999	-
950000004758	Armário Alto Mobisystem	1	UN	01.09.1999	-
950000004759	Armário Alto Mobisystem	1	UN	01.09.1999	-
950000004760	Armário Baixo	1	UN	01.09.1999	-
950000004761	Armário Baixo	1	UN	01.09.1999	-
950000004762	Mesa	1	UN	01.09.1999	-
950000004763	MESA MICRO COMPUTADOR	1	UN	01.09.1999	-
950000004764	MESA MICROCOMPUTADOR	1	UN	01.09.1999	-
950000004765	Plano Suspenso	1	UN	01.09.1999	-
950000004767	Estante Suspensa	1	UN	01.09.1999	-
950000004768	Plano Suspenso	1	UN	01.09.1999	-
950000004769	Plano Suspenso	1	UN	01.09.1999	-
950000004770	Plano Suspenso	1	UN	01.09.1999	-
950000004771	Gaveteiro Volante	1	UN	01.09.1999	-
950000004772	Gaveteiro Volante	1	UN	01.09.1999	-
950000004773	Cadeira Giratória	1	UN	24.08.1999	-
950000004774	Cadeira Giratória	1	UN	24.08.1999	-
950000004776	cadeira Base Tubular	1	UN	24.08.1999	-
950000004777	cadeira Base Tubular	1	UN	24.08.1999	-
950000004778	cadeira Base Tubular	1	UN	24.08.1999	-
950000004781	ANALISADOR DE TRANS.DIGITA	1	UN	17.08.1999	-
950000004783	Elaboração Lay-out Juiz de For	1	UN	25.08.1999	-
950000004785	Miracel 19 c/porta vidro tempe	1	UN	02.09.1999	-
950000004786	Miracel 19 com porta de vidro	1	UN	02.09.1999	-
950000004787	KIT DE CILINDRO CHAVE TIPO I	1	UN	02.09.1999	-
950000004788	BANDEJA FIXA UNIVERSAL P635mm	1	UN	02.09.1999	-
950000004790	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.09.1999	-
950000004791	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.09.1999	-
950000004792	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.09.1999	-
950000004793	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.09.1999	-
950000004794	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.09.1999	-
950000004795	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.09.1999	-
950000004796	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.09.1999	-
950000004797	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.09.1999	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000004798	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.09.1999	-
950000004799	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.09.1999	-
950000004800	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.09.1999	-
950000004801	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.09.1999	-
950000004802	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.09.1999	-
950000004803	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.09.1999	-
950000004804	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.09.1999	-
950000004805	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.09.1999	-
950000004806	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.09.1999	-
950000004807	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.09.1999	-
950000004808	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.09.1999	-
950000004809	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.09.1999	-
950000004810	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.09.1999	-
950000004811	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.09.1999	-
950000004812	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.09.1999	-
950000004813	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.09.1999	-
950000004814	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.09.1999	-
950000004815	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.09.1999	-
950000004816	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.09.1999	-
950000004817	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.09.1999	-
950000004818	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.09.1999	-
950000004819	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.09.1999	-
950000004820	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.09.1999	-
950000004821	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.09.1999	-
950000004822	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.09.1999	-
950000004823	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.09.1999	-
950000004824	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.09.1999	-
950000004825	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.09.1999	-
950000004826	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.09.1999	-
950000004827	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.09.1999	-
950000004828	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.09.1999	-
950000004829	ARMARIO P/COPA	1	UN	10.09.1999	-
950000004830	Retificador BCX 150 C/ CABO DC	1	UN	18.09.1999	-
950000004831	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	06.08.1999	-
950000004832	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	06.08.1999	-
950000004834	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	02.08.1999	-
950000004835	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	04.08.1999	-
950000004836	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	04.08.1999	-
950000004837	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	04.08.1999	-
950000004838	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	04.08.1999	-
950000004839	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	04.08.1999	-
950000004841	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	04.08.1999	-
950000004847	Retificador BCX 150 C/ CAB	1	UN	18.09.1999	-
950000004848	Retificador BCX 150 C/ CAB	1	UN	18.09.1999	-
950000004849	Retificador BCX 150 C/ CAB	1	UN	18.09.1999	-
950000004850	Retificador BCX 150 C/ CAB	1	UN	06.10.2008	-
950000004853	Retificador BCX 150 C/ CAB	1	UN	18.09.1999	-
950000004855	Retificador BCX 150 C/ CAB	1	UN	18.09.1999	-
950000004856	Retificador BCX 150 C/ CAB	1	UN	18.09.1999	-
950000004857	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	06.08.1999	-
950000004858	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	06.08.1999	-
950000004859	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	06.08.1999	-
950000004860	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	06.08.1999	-
950000004861	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	06.08.1999	-
950000004863	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	06.08.1999	-
950000004864	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	06.08.1999	-
950000004865	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	06.08.1999	-
950000004866	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	06.08.1999	-
950000004867	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	06.08.1999	-
950000004868	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	06.08.1999	-
950000004869	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	06.08.1999	-
950000004870	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	06.08.1999	-
950000004871	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	06.08.1999	-
950000004872	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	06.08.1999	-
950000004873	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	06.08.1999	-
950000004874	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	06.08.1999	-
950000004875	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	06.08.1999	-
950000004876	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	06.08.1999	-
950000004877	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	06.08.1999	-
950000004878	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	06.08.1999	-
950000004879	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	06.08.1999	-
950000004880	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	06.08.1999	-
950000004881	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	06.08.1999	-
950000004882	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	06.08.1999	-
950000004883	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	06.08.1999	-
950000004884	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	06.08.1999	-
950000004885	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	06.08.1999	-
950000004886	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	06.08.1999	-
950000004887	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	06.08.1999	-
950000004888	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	06.08.1999	-
950000004889	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	06.08.1999	-

950000004890	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	06.08.1999	-
950000004891	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	06.08.1999	-
950000004892	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	06.08.1999	-
950000004893	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	06.08.1999	-
950000004894	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	06.08.1999	-
950000004896	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	02.08.1999	-
950000004897	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	02.08.1999	-
950000004898	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	02.08.1999	-
950000004899	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	02.08.1999	-
950000004900	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	02.08.1999	-
950000004901	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	02.08.1999	-
950000004902	Regua para DID 16 sistemas	1	UN	02.08.1999	-
950000004903	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	02.08.1999	-
950000004904	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	02.08.1999	-
950000004905	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	02.08.1999	-
950000004906	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	02.08.1999	-
950000004907	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	02.08.1999	-
950000004908	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	02.08.1999	-
950000004909	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	02.08.1999	-
950000004910	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	02.08.1999	-
950000004912	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	02.08.1999	-
950000004914	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	02.08.1999	-
950000004915	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	02.08.1999	-
950000004918	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	02.08.1999	-
950000004919	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	02.08.1999	-
950000004920	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	02.08.1999	-
950000004922	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	02.08.1999	-
950000004923	CAIXA MET.CSA-10625 C/ACESSOR.	1	UN	04.09.1999	-
950000004924	CAIXA MET.CSA-10625 C/ACES	1	UN	04.09.1999	-
950000004925	CAIXA MET.CSA-10625 C/ACES	1	UN	04.09.1999	-
950000004926	CAIXA MET.CSA-10625 C/ACES	1	UN	04.09.1999	-
950000004927	SERVICO DE ELABORACAO LAY-OUT	1	UN	21.09.1999	-
950000004928	Adaptador SC-APC MRS	214	UN	21.09.1999	-
950000004929	NO-BREAK EXIDE	1	UN	22.09.1999	-
950000004931	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	17.09.1999	-
950000004932	SENSOR I.VERMELHO PASSIVO	5	UN	28.09.1999	-
950000004933	FONTE 12V	3	UN	28.09.1999	-
950000004934	APARELHO ANALOGICO M8003 BEGE	1	UN	29.09.1999	-
950000004935	APARELHO ANALOGICO M8003 B	1	UN	29.09.1999	-
950000004936	APARELHO ANALOGICO M8003 B	1	UN	29.09.1999	-
950000004937	APARELHO ANALOGICO M8003 B	1	UN	29.09.1999	-
950000004938	SUPORTE DE FIXAÇAO	10	UN	28.09.1999	-
950000004939	APARELHO FAC SIMILE	1	UN	01.10.1999	-
950000004940	APARELHO FAC SIMILE	1	UN	01.10.1999	-
950000004942	APARELHO FAC SIMILE	1	UN	01.10.1999	-
950000004943	Armário p/fixação em parede 10	1	UN	01.10.1999	-
950000004944	Armário p/fixação em pared	1	UN	01.10.1999	-
950000004945	Retificador XPS com Batery Pac	1	UN	18.09.1999	-
950000004946	Retificador XPS com Batery	0	UN	18.09.1999	-
950000004947	Retificador XPS com Batery	1	UN	18.09.1999	-
950000004948	Retificador XPS com Batery	1	UN	18.09.1999	-
950000004949	Retificador XPS com Batery	1	UN	18.09.1999	-
950000004950	Retificador XPS com Batery	1	UN	18.09.1999	-
950000004952	Retificador XPS com Batery	1	UN	18.09.1999	-
950000004954	Retificador XPS com Batery	1	UN	18.09.1999	-
950000004955	Retificador XPS com Batery	1	UN	18.09.1999	-
950000004956	Retificador XPS com Batery	1	UN	18.09.1999	-
950000004957	Retificador XPS com Batery	1	UN	18.09.1999	-
950000004958	Retificador XPS com Batery	1	UN	18.09.1999	-
950000004960	Retificador XPS com Batery	1	UN	18.09.1999	-
950000004961	Retificador XPS com Batery	1	UN	18.09.1999	-
950000004962	Retificador XPS com Batery	1	UN	18.09.1999	-
950000004963	Retificador XPS com Batery	1	UN	18.09.1999	-
950000004964	FLIPPER DOOR	1	UN	01.10.1999	-
950000004966	PRATELEIRA PARA ARMARIO	7	UN	01.09.1999	-
950000004967	ARMARIO BAIXO	1	UN	01.09.1999	-
950000004968	TRAVESSA COM FURO P/MESA	4	UN	01.09.1999	-
950000004969	CANTONEIRA P/ESTRUTURA ARGILA	4	UN	01.09.1999	-
950000004970	PE P/ MESA DE 60	3	UN	01.09.1999	-
950000004971	PE REDUZIDO P/MESA DE 60 / 80	3	UN	01.09.1999	-
950000004972	MESA MICRO COMPUTADOR	1	UN	01.09.1999	-
950000004973	MESA MOBISYSTEM	1	UN	01.09.1999	-
950000004974	MESA MOBISYSTEN	1	UN	01.09.1999	-
950000004977	MESA DE REUNIAO OVAL	1	UN	01.09.1999	-
950000004980	ARMARIO BAIXO	1	UN	01.09.1999	-
950000004982	MESA MICRO COMPUTADOR	1	UN	01.09.1999	-
950000004983	MESA MICRO COMPUTADOR	1	UN	01.09.1999	-
950000004984	MESA MOBISYSTEM 1,40x0,60	1	UN	01.09.1999	-
950000004985	MESA MOBISYSTEM 1,60,x0,60	1	UN	01.09.1999	-
950000004986	MESA SPECTRO	1	UN	01.09.1999	-
950000004990	BOMBA SUBMERSIVEL SPV	1	UN	01.10.1999	-

950000004991	BOMBA SUBMERSIVEL SPV	1	UN	01.10.1999	-
950000004992	BOMBA SUBMERSIVEL SPV	1	UN	01.10.1999	-
950000004994	Armário especial 1200x700x350	1	UN	01.10.1999	-
950000004995	Armário especial 1200x700x	1	UN	01.10.1999	-
950000004996	Armário especial 1200x700x	1	UN	01.10.1999	-
950000004997	Armário especial 1200x700x	1	UN	01.10.1999	-
950000004998	Armário especial 1200x700x	1	UN	01.10.1999	-
950000004999	Armário especial 1200x700x	1	UN	01.10.1999	-
950000005000	Armário especial 1200x700x	1	UN	01.10.1999	-
950000005001	Armário especial 1200x700x	1	UN	01.10.1999	-
950000005002	Armário especial 1200x700x	1	UN	01.10.1999	-
950000005003	Armário especial 1200x700x	1	UN	01.10.1999	-
950000005004	RACK 010.06.445 C/ACESSORIOS	1	UN	05.10.1999	-
950000005005	RACK 010.06.445 C/ACESSORI	1	UN	05.10.1999	-
950000005006	RACK 010.06.445 C/ACESSORI	1	UN	05.10.1999	-
950000005007	RACK 010.06.445 C/ACESSORI	1	UN	05.10.1999	-
950000005008	RACK 010.06.445 C/ACESSORI	1	UN	05.10.1999	-
950000005009	RACK 010.06.445 C/ACESSORI	1	UN	05.10.1999	-
950000005010	PAINEL CPU 1966 C/ACESSORIOS	1	UN	05.10.1999	-
950000005011	PAINEL CPU 1966 C/ACESSORI	1	UN	05.10.1999	-
950000005012	PAINEL CPU 1966 C/ACESSORI	1	UN	05.10.1999	-
950000005013	PAINEL CPU 1966 C/ACESSORI	1	UN	05.10.1999	-
950000005014	PAINEL CPU 1966 C/ACESSORI	1	UN	05.10.1999	-
950000005015	PAINEL CPU 1966 C/ACESSORI	1	UN	05.10.1999	-
950000005016	PAINEL CPU 1966 C/ACESSORI	1	UN	05.10.1999	-
950000005017	PAINEL CPU 1966 C/ACESSORI	1	UN	05.10.1999	-
950000005018	PAINEL CPU 1966 C/ACESSORI	1	UN	05.10.1999	-
950000005019	PAINEL CPU 1966 C/ACESSORI	1	UN	05.10.1999	-
950000005020	PAINEL CPU 1966 C/ACESSORI	1	UN	05.10.1999	-
950000005021	PAINEL CPU 1966 C/ACESSORI	1	UN	05.10.1999	-
950000005022	PAINEL CPU 1966 C/ACESSORI	1	UN	05.10.1999	-
950000005023	PAINEL CPU 1966 C/ACESSORI	1	UN	05.10.1999	-
950000005024	PAINEL CPU 1966 C/ACESSORI	1	UN	05.10.1999	-
950000005025	PAINEL CPU 1966 C/ACESSORI	1	UN	05.10.1999	-
950000005026	PAINEL CPU 1966 C/ACESSORI	1	UN	05.10.1999	-
950000005027	PAINEL CPU 1966 C/ACESSORI	1	UN	05.10.1999	-
950000005028	PAINEL CPU 1966 C/ACESSORI	1	UN	05.10.1999	-
950000005029	PAINEL CPU 1966 C/ACESSORI	1	UN	05.10.1999	-
950000005030	ACESSORIOS DO PAINEL	18	UN	05.10.1999	-
950000005031	PAINEL CPU-1966 - C/ACESSO	1	UN	05.10.1999	-
950000005032	PAINEL CPU-1966 - C/ACESSO	1	UN	05.10.1999	-
950000005033	PAINEL CPU-1966 - C/ACESSO	1	UN	05.10.1999	-
950000005034	PAINEL CPU-1966 - C/ACESSO	1	UN	05.10.1999	-
950000005035	PAINEL CPU-1966 - C/ACESSO	1	UN	05.10.1999	-
950000005036	PAINEL CPU-1966 - C/ACESSO	1	UN	05.10.1999	-
950000005037	BASTIDOR CPU-1966 - C/ACESSO	1	UN	05.10.1999	-
950000005038	PAINEL CPU-1966 - C/ACESSO	1	UN	05.10.1999	-
950000005039	PAINEL CPU-1966 - C/ACESSO	1	UN	05.10.1999	-
950000005040	PAINEL CPU-1966 - C/ACESSO	1	UN	05.10.1999	-
950000005041	PAINEL CPU-1966 - C/ACESSO	1	UN	05.10.1999	-
950000005042	PAINEL CPU-1966 - C/ACESSO	1	UN	05.10.1999	-
950000005043	PAINEL CPU-1966 - C/ACESSO	1	UN	05.10.1999	-
950000005044	PAINEL CPU-1966 - C/ACESSO	1	UN	05.10.1999	-
950000005045	PAINEL CPU-1966 - C/ACESSO	1	UN	05.10.1999	-
950000005046	PAINEL CPU-1966 - C/ACESSO	1	UN	05.10.1999	-
950000005047	PAINEL CPU-1966 - C/ACESSO	1	UN	05.10.1999	-
950000005048	PATH PANEL P/INTERCONEXOES	1	UN	01.10.1999	-
950000005050	PATH PANEL P/INTERCONEXOES	1	UN	01.10.1999	-
950000005051	PATH PANEL P/INTERCONEXOES	1	UN	01.10.1999	-
950000005052	PATH PANEL P/INTERCONEXOES	1	UN	01.10.1999	-
950000005053	PATH PANEL P/INTERCONEXOES	1	UN	01.10.1999	-
950000005054	PATH PANEL P/INTERCONEXOES	1	UN	01.10.1999	-
950000005055	PATH PANEL P/INTERCONEXOES	1	UN	01.10.1999	-
950000005056	PATH PANEL P/INTERCONEXOES	1	UN	01.10.1999	-
950000005058	BAP 3 BRAÇADEIRA P/POSTE	12	UN	01.10.1999	-
950000005059	SUPORTE DIELETRICO	12	UN	01.10.1999	-
950000005060	PARAFUSO PCA 12 X 35	12	UN	01.10.1999	-
950000005061	SUPORTE REFORÇADO P/BAP14MM	12	UN	01.10.1999	-
950000005062	MAÇARICO PORTATIL A GAS	8	UN	01.10.1999	-
950000005063	ESCADA ZEUS 8065 - ALUMINIO	1	UN	01.10.1999	-
950000005066	PATCH PANEL DE 24 PORTAS	1	UN	23.09.1999	-
950000005067	PATCH PANEL DE 24 PORTAS	1	UN	23.09.1999	-
950000005068	PATCH PANEL DE 24 PORTAS	1	UN	23.09.1999	-
950000005069	PATCH PANEL DE 24 PORTAS	1	UN	23.09.1999	-
950000005070	PATCH PANEL DE 24 PORTAS	1	UN	23.09.1999	-
950000005071	PATCH PANEL DE 24 PORTAS	1	UN	23.09.1999	-
950000005072	PATCH PANEL DE 24 PORTAS	1	UN	23.09.1999	-
950000005073	PATCH PANEL DE 24 PORTAS	1	UN	23.09.1999	-
950000005074	PATCH PANEL DE 24 PORTAS	1	UN	23.09.1999	-
950000005075	PATCH PANEL DE 24 PORTAS	1	UN	23.09.1999	-
950000005076	PATCH PANEL DE 24 PORTAS	1	UN	23.09.1999	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000005077	Retificador XPS com Batery Pac	1	UN	08.10.1999	-
950000005078	Retificador XPS com Batery	1	UN	08.10.1999	-
950000005079	Retificador XPS com Batery	1	UN	08.10.1999	-
950000005080	Retificador XPS com Batery	1	UN	08.10.1999	-
950000005081	Retificador XPS com Batery	1	UN	08.10.1999	-
950000005082	Retificador XPS com Batery	1	UN	08.10.1999	-
950000005083	Retificador XPS com Batery	1	UN	08.10.1999	-
950000005085	Retificador XPS com Batery	1	UN	08.10.1999	-
950000005086	Retificador XPS com Batery	1	UN	08.10.1999	-
950000005087	Retificador XPS com Batery	1	UN	08.10.1999	-
950000005088	Retificador XPS com Batery	1	UN	08.10.1999	-
950000005090	Retificador XPS com Batery	1	UN	08.10.1999	-
950000005091	Retificador XPS com Batery	1	UN	08.10.1999	-
950000005092	Retificador XPS com Batery	1	UN	08.10.1999	-
950000005093	Retificador XPS com Batery	1	UN	08.10.1999	-
950000005094	Retificador XPS com Batery	1	UN	08.10.1999	-
950000005097	Retificador XPS com Batery	1	UN	08.10.1999	-
950000005099	Retificador XPS com Batery	1	UN	08.10.1999	-
950000005100	Retificador XPS com Batery	1	UN	08.10.1999	-
950000005101	Retificador XPS com Batery	1	UN	08.10.1999	-
950000005102	Retificador XPS com Batery	1	UN	08.10.1999	-
950000005103	Retificador XPS com Batery	1	UN	08.10.1999	-
950000005105	Retificador XPS com Batery	1	UN	08.10.1999	-
950000005106	Retificador XPS com Batery	1	UN	08.10.1999	-
950000005107	Retificador XPS com Batery	1	UN	08.10.1999	-
950000005108	Retificador XPS com Batery	1	UN	08.10.1999	-
950000005111	Retificador XPS com Batery	1	UN	08.10.1999	-
950000005113	Retificador XPS com Batery	1	UN	08.10.1999	-
950000005116	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600mm de	1	UN	07.10.1999	-
950000005117	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	13.02.2009	-
950000005118	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	07.10.1999	-
950000005119	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	07.10.1999	-
950000005120	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	07.10.1999	-
950000005121	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	07.10.1999	-
950000005122	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	07.10.1999	-
950000005124	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	07.10.1999	-
950000005127	PFA-30 ANAL.COMUNIC.DIGITAL	1	UN	14.10.1999	-
950000005131	CONTROLADOR CONDAR	1	UN	14.10.1999	-
950000005137	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	14.10.1999	-
950000005139	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	14.10.1999	-
950000005141	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	14.10.1999	-
950000005142	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	14.10.1999	-
950000005143	DID cabeado de 16 posicoes	2	UN	14.10.1999	-
950000005145	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	14.10.1999	-
950000005146	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	14.10.1999	-
950000005148	CORDAO OPTICO 2,5M SM FC/PC-SC/APC	62	UN	14.10.1999	-
950000005149	CORDAO OPTICO 2,5M SM SC/PC-SC/APC	46	UN	14.10.1999	-
950000005150	CORDAO OPTICO 2,5M SM SC/APC-SC/APC	56	UN	14.10.1999	-
950000005151	Conector BNC macho angular p/	1	UN	19.10.1999	-
950000005152	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	18.10.1999	-
950000005153	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	18.10.1999	-
950000005154	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	18.10.1999	-
950000005155	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	18.10.1999	-
950000005156	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	18.10.1999	-
950000005157	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	18.10.1999	-
950000005158	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	18.10.1999	-
950000005159	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	18.10.1999	-
950000005160	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	18.10.1999	-
950000005161	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	18.10.1999	-
950000005162	CABO P/INTERL. 25 CONDUTORES	4	UN	18.10.1999	-
950000005163	ESCADA ZEUS 8065 - ALUMINI	1	UN	01.10.1999	-
950000005164	ESCADA ZEUS 8065 - ALUMINI	1	UN	01.10.1999	-
950000005165	ESCADA ZEUS 8065 - ALUMINI	1	UN	01.10.1999	-
950000005166	ESCADA ZEUS 8065 - ALUMINI	1	UN	01.10.1999	-
950000005167	ESCADA ZEUS 8065 - ALUMINI	1	UN	01.10.1999	-
950000005168	MODULO TRANSFERÊNCIA AUT / MAN	1	UN	14.10.1999	-
950000005169	MODULO TRANSFERÊNCIA AUT / MAN	1	UN	14.10.1999	-
950000005170	MODULO TRANSFERÊNCIA AUT / MAN	1	UN	14.10.1999	-
950000005171	MODULO TRANSFERÊNCIA AUT / MAN	1	UN	14.10.1999	-
950000005172	MODULO TRANSFERÊNCIA AUT / MAN	1	UN	14.10.1999	-
950000005173	MODULO TRANSFERÊNCIA AUT / MAN	1	UN	14.10.1999	-
950000005174	MODULO TRANSFERÊNCIA AUT / MAN	1	UN	14.10.1999	-
950000005175	MODULO TRANSFERÊNCIA AUT / MAN	1	UN	14.10.1999	-
950000005176	MODULO TRANSFERÊNCIA AUT / MAN	1	UN	14.10.1999	-
950000005177	MODULO TRANSFERÊNCIA AUT / MAN	1	UN	14.10.1999	-
950000005178	MODULO TRANSFERÊNCIA AUT / MAN	1	UN	14.10.1999	-
950000005179	MODULO TRANSFERÊNCIA AUT / MAN	1	UN	14.10.1999	-
950000005180	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/BASE	1	UN	14.04.1999	-
950000005181	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/BASE	1	UN	14.04.1999	-
950000005182	ARMARIO ALTO	1	UN	20.04.1999	-
950000005184	ARMARIO BAIXO	1	UN	20.04.1999	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000005185	DIVISORIA LIMIT.CONTRAPLACADA	4	UN	05.10.1999	-
950000005187	DIVISORIA LIMIT.CONTRAPLACADA	82	UN	07.10.1999	-
950000005194	BOMBA SUBMERSIVEL SPV P-1B ASM	1	UN	25.10.1999	-
950000005195	PLACA PABX SSC	1	UN	25.10.1999	-
950000005196	COFRE DIS-DATA SAFE S13	1	UN	22.10.1999	-
950000005197	ACESSORIAS E CONSULTORIA	1	UN	25.10.1999	-
950000005199	LEITORA DE PROXIMIDADE	1	UN	22.10.1999	-
950000005200	TENDA PORTATIL 1,8X1,8X2	1	UN	04.11.1999	-
950000005201	TENDA PORTATIL 1,8X1,8X2	1	UN	04.11.1999	-
950000005202	PRENSA MANUAL	6	UN	20.10.1999	-
950000005214	DISTR.INTERM.DIGITAL DID 64	1	UN	25.10.1999	-
950000005215	DISTR.INTERM.DIGITAL DID 6	1	UN	25.10.1999	-
950000005216	DISTR.INTERM.DIGITAL DID 6	1	UN	25.10.1999	-
950000005217	DISTR.INTERM.DIGITAL DID 6	1	UN	25.10.1999	-
950000005218	DISTR.INTERM.DIGITAL DID 6	1	UN	25.10.1999	-
950000005219	DISTR.INTERM.DIGITAL DID 6	1	UN	25.10.1999	-
950000005220	DISTR.INTERM.DIGITAL DID 6	1	UN	25.10.1999	-
950000005221	DISTR.INTERM.DIGITAL DID 6	1	UN	25.10.1999	-
950000005222	DISTR.INTERM.DIGITAL DID 6	1	UN	25.10.1999	-
950000005223	DISTR.INTERM.DIGITAL DID 6	1	UN	25.10.1999	-
950000005224	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	03.11.1999	-
950000005225	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.11.1999	-
950000005226	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.11.1999	-
950000005227	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.11.1999	-
950000005228	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.11.1999	-
950000005230	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.11.1999	-
950000005231	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.11.1999	-
950000005232	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.11.1999	-
950000005233	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.11.1999	-
950000005234	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.11.1999	-
950000005235	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.11.1999	-
950000005236	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.11.1999	-
950000005237	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.11.1999	-
950000005238	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.11.1999	-
950000005239	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.11.1999	-
950000005240	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.11.1999	-
950000005241	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.11.1999	-
950000005242	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.11.1999	-
950000005243	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.11.1999	-
950000005244	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.11.1999	-
950000005245	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.11.1999	-
950000005246	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.11.1999	-
950000005247	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.11.1999	-
950000005248	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.11.1999	-
950000005249	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.11.1999	-
950000005250	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.11.1999	-
950000005251	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.11.1999	-
950000005252	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.11.1999	-
950000005253	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.11.1999	-
950000005254	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.11.1999	-
950000005255	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.11.1999	-
950000005256	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.11.1999	-
950000005257	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.11.1999	-
950000005258	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.11.1999	-
950000005259	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.11.1999	-
950000005260	Sub-Bastidor tipo STOH 12/24 A	1	UN	03.11.1999	-
950000005261	Sub-Bastidor tipo STOH 12/	1	UN	03.11.1999	-
950000005262	Sub-Bastidor tipo STOH 12/	1	UN	03.11.1999	-
950000005264	Sub-Bastidor tipo STOH 12/	1	UN	03.11.1999	-
950000005265	Sub-Bastidor tipo STOH 12/	1	UN	03.11.1999	-
950000005266	Sub-Bastidor tipo STOH 12/	1	UN	03.11.1999	-
950000005267	Sub-Bastidor tipo STOH 12/	1	UN	03.11.1999	-
950000005269	Bastidor optico tipo rack	1	UN	03.11.1999	-
950000005270	Bastidor optico tipo rack	1	UN	03.11.1999	-
950000005271	Sub-bastidor com bandejas 036	1	UN	03.11.1999	-
950000005272	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	03.11.1999	-
950000005273	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	03.11.1999	-
950000005274	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	03.11.1999	-
950000005275	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	03.11.1999	-
950000005276	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	03.11.1999	-
950000005277	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	03.11.1999	-
950000005278	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	03.11.1999	-
950000005279	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	03.11.1999	-
950000005280	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	03.11.1999	-
950000005281	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	03.11.1999	-
950000005282	Sub-bastidor 036 - DGO de equi	1	UN	03.11.1999	-
950000005283	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	03.11.1999	-
950000005284	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	03.11.1999	-
950000005287	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	03.11.1999	-
950000005290	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	03.11.1999	-
950000005291	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	03.11.1999	-

950000005292	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	03.11.1999	-
950000005293	FECHO C/CHAVE P/FECHAMENTO LATERAL	1	UN	01.11.1999	-
950000005294	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	03.11.1999	-
950000005295	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.11.1999	-
950000005296	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.11.1999	-
950000005297	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.11.1999	-
950000005298	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.11.1999	-
950000005299	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.11.1999	-
950000005300	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.11.1999	-
950000005301	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.11.1999	-
950000005302	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.11.1999	-
950000005303	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.11.1999	-
950000005304	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.11.1999	-
950000005305	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	03.11.1999	-
950000005307	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	26.10.1999	-
950000005308	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	26.10.1999	-
950000005309	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	26.10.1999	-
950000005310	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	26.10.1999	-
950000005311	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	26.10.1999	-
950000005312	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	26.10.1999	-
950000005314	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	26.10.1999	-
950000005315	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	26.10.1999	-
950000005316	SENSOR VERMELHOPASSIVO	5	UN	27.10.1999	-
950000005317	SENSOR MAGNETICO	2	UN	27.10.1999	-
950000005318	SUPORTE DE CAMERAFIXA	1	UN	27.10.1999	-
950000005319	FONTE 12V 110*220V	1	UN	27.10.1999	-
950000005320	CAMERA P/B ANALOGICA 1/3 D	1	UN	27.10.1999	-
950000005321	CAMERA P/B ANALOGICA 1/3 D	1	UN	27.10.1999	-
950000005322	LENTE VARI 3,5 A 6MM A.IRIS DC	1	UN	27.10.1999	-
950000005323	LENTE VARI 3,5 A 6MM A.IRI	1	UN	27.10.1999	-
950000005324	SENSOR VERMELHOPASSIVO	2	UN	20.05.1999	-
950000005325	SENSOR MAGNETICO	7	UN	20.05.1999	-
950000005327	GERADOR	1	UN	06.11.1999	-
950000005328	TANQUE COMBUSTIVEL PARA GRUPO	1	UN	06.11.1999	-
950000005329	SERVIÇOS DE START-UP EM AR	1	UN	01.11.1999	-
950000005336	GAVETEIRO VOLANTE C.3G	1	UN	06.11.1999	-
950000005339	GAVETEIRO VOLANTE C.3G	1	UN	06.11.1999	-
950000005341	CONECTOR IEC FEMEA ANG. CABO 0,3 X 1,8 M.S	300	UN	07.11.1999	-
950000005343	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	01.11.1999	-
950000005344	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	01.11.1999	-
950000005345	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	01.11.1999	-
950000005346	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	01.11.1999	-
950000005347	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	01.11.1999	-
950000005348	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	01.11.1999	-
950000005349	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	01.11.1999	-
950000005350	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	01.11.1999	-
950000005351	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	01.11.1999	-
950000005353	ESTANTE DESMONT. C/5 PRATS.	1	UN	06.11.1999	-
950000005354	ESTANTE DESMONT. C/5 PRATS	1	UN	06.11.1999	-
950000005355	ESTANTE DESMONT. C/5 PRATS	1	UN	06.11.1999	-
950000005356	GRUPO GERADOR PORTATIL C/MOTOR	1	UN	06.11.1999	-
950000005357	RETROPROJETOR-MARCA 3M-MOD9200	1	UN	06.11.1999	-
950000005358	TRANSMISSOR NIVEL C/INDICADOR	1	UN	01.11.1999	-
950000005359	CAMERA P/B ANALOGICA 1/3 DC	1	UN	03.11.1999	-
950000005360	CAMERA P/B ANALOGICA 1/3 D	1	UN	03.11.1999	-
950000005361	LENTE 2,8MM M.IRIS	1	UN	03.11.1999	-
950000005362	LENTE 2,8MM M.IRIS	1	UN	03.11.1999	-
950000005363	SUPORTE DE CAMERAFIXA	2	UN	03.11.1999	-
950000005364	CONECTOR BNC P/CABO CELULAR RG	4	UN	03.11.1999	-
950000005365	FONTE 12V 110/220V	2	UN	03.11.1999	-
950000005366	INSTALAÇÃO DE COFRE	1	UN	01.11.1999	-
950000005367	DID cabeado de 16 posicoes p/	1	UN	03.11.1999	-
950000005369	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	03.11.1999	-
950000005370	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	03.11.1999	-
950000005371	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	03.11.1999	-
950000005372	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	03.11.1999	-
950000005373	GERADOR HONDA MOTOR 2027887	1	UN	08.11.1999	-
950000005374	Armário especial 1200x700x350	1	UN	18.11.1999	-
950000005375	Armário especial 1200x700x	1	UN	18.11.1999	-
950000005376	Armário especial 1200x700x	1	UN	18.11.1999	-
950000005377	Armário especial 1200x700x	1	UN	18.11.1999	-
950000005378	Armário especial 1200x700x	1	UN	18.11.1999	-
950000005379	Armário especial 1200x700x	1	UN	18.11.1999	-
950000005382	Armário especial 1200x700x	1	UN	18.11.1999	-
950000005383	Armário especial 1200x700x	1	UN	18.11.1999	-
950000005384	DID cabeado de 16 posicoes p/	1	UN	18.11.1999	-
950000005385	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	18.11.1999	-
950000005386	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	18.11.1999	-
950000005387	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	18.11.1999	-
950000005388	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	18.11.1999	-
950000005389	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	18.11.1999	-

950000005390	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	18.11.1999	-
950000005391	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	18.11.1999	-
950000005392	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	18.11.1999	-
950000005393	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	18.11.1999	-
950000005394	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	18.11.1999	-
950000005396	PAINEL CPU-1966/1900X600X600MM	1	UN	03.11.1999	-
950000005397	PAINEL CPU-1966/1900X600X6	1	UN	03.11.1999	-
950000005398	PAINEL CPU-1966/1900X600X6	1	UN	03.11.1999	-
950000005399	PAINEL CPU-1966/1900X600X6	1	UN	03.11.1999	-
950000005400	PAINEL CPU-1966/1900X600X6	1	UN	03.11.1999	-
950000005401	PAINEL CPU-1966/1900X600X6	1	UN	03.11.1999	-
950000005402	PAINEL CPU-1966/1900X600X6	1	UN	03.11.1999	-
950000005403	PAINEL CPU-1966/1900X600X6	1	UN	03.11.1999	-
950000005404	PAINEL CPU-1966/1900X600X6	1	UN	03.11.1999	-
950000005405	PAINEL CPU-1966/1900X600X6	1	UN	03.11.1999	-
950000005406	GRUPOS DIESEL GERADORES	1	UN	11.11.1999	-
950000005407	GRUPOS DIESEL GERADORES	1	UN	11.11.1999	-
950000005408	GRUPOS DIESEL GERADORES	1	UN	11.11.1999	-
950000005410	LENTE VARI 3,5 A 8MM A.IRIS DC	1	UN	19.11.1999	-
950000005411	CAMERA P/B ANALOGICA 1/3 D	1	UN	19.11.1999	-
950000005413	CAMERA P/B ANALOGICA 1/3 D	1	UN	19.11.1999	-
950000005414	CAMERA P/B ANALOGICA 1/3 D	1	UN	19.11.1999	-
950000005415	CAMERA P/B ANALOGICA 1/3 D	1	UN	19.11.1999	-
950000005416	LENTE VARI 3,5 A 8MM A.IRI	1	UN	19.11.1999	-
950000005417	LENTE VARI 3,5 A 8MM A.IRI	1	UN	19.11.1999	-
950000005418	LENTE VARI 3,5 A 8MM A.IRI	1	UN	19.11.1999	-
950000005419	LENTE VARI 3,5 A 8MM A.IRI	1	UN	19.11.1999	-
950000005420	LENTE VARI 3,5 A 8MM A.IRI	1	UN	19.11.1999	-
950000005428	MAQUINA FOTOGRAFICA-OLIMPUS	1	UN	17.11.1999	-
950000005429	MAQUINA FOTOGRAFICA-OLIMPUS	1	UN	17.11.1999	-
950000005430	Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UN	08.11.1999	-
950000005431	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	08.11.1999	-
950000005432	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	08.11.1999	-
950000005433	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	08.11.1999	-
950000005434	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	08.11.1999	-
950000005435	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	08.11.1999	-
950000005436	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	08.11.1999	-
950000005437	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	08.11.1999	-
950000005438	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	08.11.1999	-
950000005439	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	08.11.1999	-
950000005440	Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UN	01.11.1999	-
950000005441	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	01.11.1999	-
950000005442	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	01.11.1999	-
950000005443	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	01.11.1999	-
950000005444	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	01.11.1999	-
950000005445	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	01.11.1999	-
950000005446	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	01.11.1999	-
950000005447	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	01.11.1999	-
950000005448	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	01.11.1999	-
950000005449	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	01.11.1999	-
950000005451	Retificador BCX 150	1	UN	20.11.1999	-
950000005452	Retificador BCX 150	1	UN	20.11.1999	-
950000005454	Retificador BCX 150	1	UN	20.11.1999	-
950000005458	Retificador BCX 150	1	UN	20.11.1999	-
950000005459	Retificador BCX 150	1	UN	20.11.1999	-
950000005461	FITA P/KL CASIO MOD.IR-9SR1	4	UN	20.11.1999	-
950000005462	SISTEMA DE DETECÇÃO E FM-200	1	UN	20.11.1999	-
950000005463	SISTEMA DE DETECÇÃO E FM-2	1	UN	20.11.1999	-
950000005464	SISTEMA DE DETECÇÃO E FM-2	1	UN	20.11.1999	-
950000005465	32 PORT CAT5 UNSHIELD	32	UN	20.11.1999	-
950000005466	32 PORT CAT5 UNSHIELD	32	UN	20.11.1999	-
950000005467	DID cabeado de 16 posicoes p/	1	UN	20.11.1999	-
950000005468	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	20.11.1999	-
950000005469	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	20.11.1999	-
950000005470	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	20.11.1999	-
950000005471	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	20.11.1999	-
950000005472	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	20.11.1999	-
950000005473	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	20.11.1999	-
950000005474	DID cabeado de 16 posicoes p/	1	UN	20.11.1999	-
950000005476	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	20.11.1999	-
950000005477	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	20.11.1999	-
950000005478	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	20.11.1999	-
950000005479	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	20.11.1999	-
950000005480	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600mm de	1	UN	20.11.1999	-
950000005481	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	20.11.1999	-
950000005482	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	20.11.1999	-
950000005483	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	20.11.1999	-
950000005485	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	07.11.2008	-
950000005486	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	20.11.1999	-
950000005487	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	20.11.1999	-
950000005488	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	20.11.1999	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000005489	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	20.11.1999	-
950000005490	NO-BREAK EXIDE PREST.2000	1	UN	20.11.1999	-
950000005491	NO-BREAK EXIDE PREST.2000	1	UN	20.11.1999	-
950000005492	NO-BREAK EXIDE PREST.2000	1	UN	20.11.1999	-
950000005493	NO-BREAK EXIDE PREST.2000	1	UN	20.11.1999	-
950000005495	NO-BREAK EXIDE PREST.2000	1	UN	20.11.1999	-
950000005496	CABO FLEX NU 750V 2,5MM2 VH	94	UN	17.11.1999	-
950000005497	CABO FELX CL 4 2,5MM2 VH/PR	90	UN	17.11.1999	-
950000005498	BORNE MBK3/E Z	266	UN	17.11.1999	-
950000005499	BORNE MBK3/E-ZPE	17	UN	17.11.1999	-
950000005500	TIRA ZB5LGS SIMBOLO TERRA	1	UN	17.11.1999	-
950000005501	TIRA ZB5LGS 1-10	19	UN	17.11.1999	-
950000005502	TIRA ZB5LGS 11-20	19	UN	17.11.1999	-
950000005503	BORNE MBK3/E Z	48	UN	17.11.1999	-
950000005504	BARRA DE TRILHO NS 15 PERF	1	UN	17.11.1999	-
950000005505	Armario de 800x600x300 c/placa	1	UN	19.11.1999	-
950000005506	PATCH PANEL 32 PORTAS RJ 45	1	UN	17.11.1999	-
950000005507	ADAPTADOR SLIM 25MACH/25 FEMEA	75	UN	17.11.1999	-
950000005508	PLACA FRONT AÇO PINT 19 X02US	35	UN	17.11.1999	-
950000005509	BORNE MBK3/E-ZPE	2	UN	17.11.1999	-
950000005510	BARRA DE TRILHO NS 15 PERF.	1	UN	17.11.1999	-
950000005511	TIRA ZB5LGS SIMBOLO TERRA	1	UN	17.11.1999	-
950000005512	TIRA ZB5LGS 1-10	2	UN	17.11.1999	-
950000005513	TIRA ZB5LGS 11-20	2	UN	17.11.1999	-
950000005515	PANTH PANEL 16 PORTAS 19	1	UN	17.11.1999	-
950000005516	DID cabeado de 16 posicoes p/	1	UN	03.11.1999	-
950000005517	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	03.11.1999	-
950000005519	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	03.11.1999	-
950000005520	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	03.11.1999	-
950000005521	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	03.11.1999	-
950000005522	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	03.11.1999	-
950000005523	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	03.11.1999	-
950000005525	COMM ADAPTER PCI W/16654 UART	1	UN	12.07.1999	-
950000005526	Cabo Coaxial RF75 0,3x1,8	631	UN	07.06.1999	-
950000005527	CORDÃO DE TERMINAÇÃO SC-APC 2,5m	4	UN	12.04.1999	-
950000005528	CORDÃO DE TERMINAÇÃO SC-APC 2,5m	2	UN	12.04.1999	-
950000005529	CONTAINER ABRIGO GERADOR MED.	1	UN	15.06.1999	-
950000005530	Isolador 75 Ohms	1	UN	09.06.1999	-
950000005541	VARIADOR MONOFASICO 220V	1	UN	10.06.1999	-
950000005542	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	04.09.1999	-
950000005543	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	04.09.1999	-
950000005544	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	04.09.1999	-
950000005545	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	04.09.1999	-
950000005546	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	04.09.1999	-
950000005547	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	04.09.1999	-
950000005548	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	04.09.1999	-
950000005549	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	04.09.1999	-
950000005550	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	04.09.1999	-
950000005551	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	04.09.1999	-
950000005554	NOKIA 5120	1	UN	15.10.1999	-
950000005555	SERVIÇOS PRESTADOS	1	UN	14.10.1999	-
950000005556	SERVIÇOS PRESTADOS	1	UN	14.10.1999	-
950000005557	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000005558	Cabo 25x0,20mm rigido DB25	2	UN	11.05.1999	-
950000005559	ADAPTADORES SC-APC	12	UN	20.04.1999	-
950000005560	Pigtail SC-APC 2.5 m MRS	8	UN	15.04.1999	-
950000005561	Conector BNC macho angular	2	UN	19.10.1999	-
950000005562	ADAPTADORES SC-APC	4	UN	20.04.1999	-
950000005563	ADAPTADOR BNC FEMEA P/BNC FEMEA B-7061	2	UN	10.09.1999	-
950000005564	BANDEJA FIXA UNIVERSAL P435mm	1	UN	06.08.1999	-
950000005565	CABO	1	UN	26.04.1999	-
950000005566	Cabo alimentacao p/ fonte	4	UN	29.04.1999	-
950000005567	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	15.09.1999	-
950000005568	Conector SMB femea angular	2	UN	29.06.1999	-
950000005569	CABO SCOSY 5 RJ 45 C/1,8MTS	33	UN	17.06.1999	-
950000005570	MOD JUNCTION PANEL	1	UN	28.04.1999	-
950000005571	PROTETOR DE PORTA	1	UN	28.04.1999	-
950000005572	CABO SCOSY 15 RJ 45 C/1,8M	1	UN	17.06.1999	-
950000005573	PROTETOR DE PORTA	1	UN	28.04.1999	-
950000005574	MOD JUNCTION PANEL	1	UN	28.04.1999	-
950000005575	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	10.02.1999	-
950000005576	Conector SMB femea angular	2	UN	29.06.1999	-
950000005577	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	10.02.1999	-
950000005578	CABO P/ INTERLIGACAO	5	UN	19.04.1999	-
950000005579	CABO P/ INTERLIGACAO 25 COND.	1	UN	19.04.1999	-
950000005580	CABO P/ INTERLIGACAO 25 COND.	2	UN	19.04.1999	-
950000005581	CABO P/ INTERLIGACAO 8 COND.	7	UN	19.04.1999	-
950000005582	CABO SCOSY 15 RJ 45 C/1,8M	1	UN	17.06.1999	-
950000005583	CABO	6	UN	26.04.1999	-
950000005584	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	10.02.1999	-
950000005585	Conector BNC macho angular	2	UN	19.10.1999	-

950000005586	MOD JUNCTION PANEL	1	UN	28.04.1999	-
950000005587	PROTETOR DE PORTA	6	UN	28.04.1999	-
950000005588	CABO SCOSY 15 RJ 45 C/1,8M	1	UN	17.06.1999	-
950000005589	CABO P/ INTERLIGACAO	1	UN	19.04.1999	-
950000005590	ARREMATE VERTICAL P/PAINEL C/	2	UN	19.03.1999	-
950000005592	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	10.02.1999	-
950000005593	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	10.02.1999	-
950000005594	PROTETOR DE PORTA	3	UN	28.04.1999	-
950000005595	Conector SMB femea angular	2	UN	22.06.1999	-
950000005596	Adaptador RJ 45 femea/feme	1	UN	11.05.1999	-
950000005597	CORDÃO DE TERMINAÇÃO SC-APC 2,5m	4	UN	14.04.1999	-
950000005598	Cordão de manobra monomodo	12	UN	13.09.1999	-
950000005599	Cordão de manobra monomodo	6	UN	13.09.1999	-
950000005600	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	10.02.1999	-
950000005601	CORDÃO DE TERMINAÇÃO SC-APC 2,5m	4	UN	14.04.1999	-
950000005602	Conector BNC macho angular	2	UN	19.10.1999	-
950000005603	CORDÃO DE TERMINAÇÃO SC-APC 2,5m	4	UN	12.04.1999	-
950000005604	ADAPTADORES SC-APC	24	UN	20.04.1999	-
950000005605	CORDÃO DE TERMINAÇÃO SC-APC 2,5m	4	UN	12.04.1999	-
950000005606	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	10.02.1999	-
950000005608	TELEFONE SIEMENS DIGITAL MODE-	1	UN	27.11.1999	-
950000005609	TELEFONE SIEMENS DIGITAL M	1	UN	27.11.1999	-
950000005610	TELEFONE SIEMENS DIGITAL M	1	UN	27.11.1999	-
950000005611	TELEFONE SIEMENS DIGITAL M	1	UN	27.11.1999	-
950000005612	TELEFONE SIEMENS DIGITAL M	1	UN	27.11.1999	-
950000005613	TN-10 ANALISADOR DE LINHAS	1	UN	27.11.1999	-
950000005614	TN-10 ANALISADOR DE LINHAS	1	UN	27.11.1999	-
950000005615	Conector SMB femea angular	2	UN	10.02.1999	-
950000005616	APARELHO DIGITAL M2008 BBASICO	1	UN	25.11.1999	-
950000005617	Retificador BCX-100	1	UN	27.11.1999	-
950000005619	Retificador BCX - 100	1	UN	27.11.1999	-
950000005621	Retificador BCX 100	1	UN	27.11.1999	-
950000005627	Retificador BCX 100	1	UN	27.11.1999	-
950000005630	Retificador BCX 100	1	UN	27.11.1999	-
950000005632	Retificador BCX 100	1	UN	27.11.1999	-
950000005633	Retificador BCX 100	1	UN	27.11.1999	-
950000005634	BASTIDOR OPTICO ABERTO REVALI	1	UN	27.11.1999	-
950000005636	Sub-bastidor tipo sdoh-36-2-ac	1	UN	27.11.1999	-
950000005637	Sub-bastidor tipo stoh-36-	1	UN	27.11.1999	-
950000005638	Sub-bastidor tipo stoh-36-	1	UN	27.11.1999	-
950000005639	Sub-bastidor tipo stoh-36-	1	UN	27.11.1999	-
950000005640	Sub-bastidor tipo sdoh-36-	1	UN	27.11.1999	-
950000005641	Sub-bastidor tipo sdoh-36-	1	UN	27.11.1999	-
950000005644	BANDEJA FIXA UNIVERSAL P435mm	3	UN	23.11.1999	-
950000005645	DID cabeado de 08 posicoes	1	UN	17.11.1999	-
950000005646	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	17.11.1999	-
950000005647	DID cabeado de 08 posicoes	1	UN	17.11.1999	-
950000005648	DID cabeado de 08 posicoes	1	UN	17.11.1999	-
950000005649	DID cabeado de 08 posicoes	1	UN	17.11.1999	-
950000005650	DID cabeado de 08 posicoes	1	UN	17.11.1999	-
950000005651	DID cabeado de 08 posicoes	1	UN	17.11.1999	-
950000005652	DID cabeado de 08 posicoes	1	UN	17.11.1999	-
950000005656	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	17.11.1999	-
950000005657	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	17.11.1999	-
950000005658	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	17.11.1999	-
950000005659	Conector BNC macho angular p/	1	UN	25.08.1999	-
950000005660	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	10	UN	25.08.1999	-
950000005661	FRAGMENTADORA DE PAPEL MARCA	1	UN	23.11.1999	-
950000005665	MALA DE FERRAMENAS PADRAO	1	UN	24.11.1999	-
950000005666	FURADEIRA IMPACTO INDL BOSCH	1	UN	24.11.1999	-
950000005667	EQUIPAMENTO REFIFICADOR BX	1	UN	30.11.1999	-
950000005668	Retificador BCX 200	1	UN	30.11.1999	-
950000005670	EQUIPAMENTO REFIFICADOR BX	1	UN	30.11.1999	-
950000005673	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	10.02.1999	-
950000005674	Conector SMB femea angular	2	UN	10.02.1999	-
950000005675	Conector SMB femea angular	2	UN	22.06.1999	-
950000005676	Conector SMB femea angular	2	UN	29.06.1999	-
950000005677	Conector SMB femea angular	2	UN	29.06.1999	-
950000005678	Conector SMB femea angular	2	UN	29.06.1999	-
950000005679	Conector SMB femea angular	2	UN	29.06.1999	-
950000005680	Conector SMB femea angular	2	UN	29.06.1999	-
950000005681	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	01.10.1999	-
950000005682	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	10.02.1999	-
950000005683	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	10.02.1999	-
950000005684	Conector BNC macho angular	2	UN	19.10.1999	-
950000005685	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000005686	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	10.02.1999	-
950000005687	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	10.02.1999	-
950000005688	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	10.02.1999	-
950000005689	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	15.09.1999	-
950000005690	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	10.02.1999	-

950000005691	Adaptador SC-APC MRS	40	UN	09.04.1999	-
950000005692	Adaptador SC-APC MRS	40	UN	09.04.1999	-
950000005693	CABO DB 25 M/F 1,8 MTS	1	UN	23.11.1999	-
950000005694	CABO DB25 M/PTA. LIVRE- 1,8MTS	5	UN	23.11.1999	-
950000005695	RJ 45	5	UN	23.11.1999	-
950000005696	RJ45 X 2 - 1,8 MTS	6	UN	23.11.1999	-
950000005697	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	15.09.1999	-
950000005698	EQUIPAMENTO RETIFICADOR BX150	1	UN	30.11.1999	-
950000005699	CORDAO OPTICO 0,2M SM SC/APC-SC/APC	2	UN	09.08.1999	-
950000005700	Retificador BCX 150	1	UN	30.11.1999	-
950000005701	Retificador BCX 150	1	UN	30.11.1999	-
950000005702	Retificador BCX 150	1	UN	30.11.1999	-
950000005703	Retificador BCX 150	1	UN	30.11.1999	-
950000005704	Retificador BCX 150	1	UN	30.11.1999	-
950000005706	Retificador BCX 150	1	UN	30.11.1999	-
950000005708	Retificador BCX 150	1	UN	30.11.1999	-
950000005709	Retificador BCX 150	1	UN	30.11.1999	-
950000005710	Retificador BCX 150	1	UN	30.11.1999	-
950000005712	Retificador BCX 150	1	UN	30.11.1999	-
950000005713	Retificador BCX 150	1	UN	30.11.1999	-
950000005715	Retificador BCX 150	1	UN	30.11.1999	-
950000005716	Retificador BCX 150	1	UN	30.11.1999	-
950000005718	Retificador BCX 150	1	UN	30.11.1999	-
950000005720	Retificador BCX 150	1	UN	30.11.1999	-
950000005721	Retificador BCX 150	1	UN	30.11.1999	-
950000005722	Retificador BCX 150	1	UN	30.11.1999	-
950000005723	Retificador BCX 150	1	UN	30.11.1999	-
950000005724	Retificador BCX 150	1	UN	30.11.1999	-
950000005726	Retificador BCX 150	1	UN	30.11.1999	-
950000005727	Retificador BCX 150	1	UN	30.11.1999	-
950000005729	Retificador BCX 150	1	UN	30.11.1999	-
950000005730	Retificador BCX 150	1	UN	30.11.1999	-
950000005731	Retificador BCX 150	1	UN	30.11.1999	-
950000005732	Retificador BCX-150	1	UPU	30.11.1999	-
950000005733	Retificador BCX 150	1	UN	30.11.1999	-
950000005736	Retificador BCX 150	1	UN	30.11.1999	-
950000005737	Retificador BCX 150	1	UN	30.11.1999	-
950000005738	Retificador BCX 150	1	UN	30.11.1999	-
950000005739	Retificador BCX 150	1	UN	30.11.1999	-
950000005740	Retificador BCX 150	1	UN	30.11.1999	-
950000005741	Retificador BCX 150	1	UN	30.11.1999	-
950000005743	Retificador BCX 150	1	UN	30.11.1999	-
950000005744	Retificador BCX 150	1	UN	30.11.1999	-
950000005746	Retificador BCX 150	1	UN	30.11.1999	-
950000005748	Retificador BCX 150	1	UN	30.11.1999	-
950000005749	FONTE RETIFICADORA MONOFASICA	1	UN	01.12.1999	-
950000005750	FONTE RETIFICADORA MONOFAS	1	UN	01.12.1999	-
950000005751	FONTE RETIFICADORA MONOFAS	1	UN	01.12.1999	-
950000005752	FONTE RETIFICADORA MONOFAS	1	UN	01.12.1999	-
950000005753	FONTE RETIFICADORA MONOFAS	1	UN	01.12.1999	-
950000005754	FONTE RETIFICADORA MONOFAS	1	UN	01.12.1999	-
950000005755	FONTE RETIFICADORA MONOFAS	1	UN	01.12.1999	-
950000005756	FONTE RETIFICADORA MONOFAS	1	UN	01.12.1999	-
950000005757	FONTE RETIFICADORA MONOFAS	1	UN	01.12.1999	-
950000005758	FONTE RETIFICADORA MONOFAS	1	UN	01.12.1999	-
950000005759	FONTE RETIFICADORA MONOFAS	1	UN	01.12.1999	-
950000005760	FONTE RETIFICADORA MONOFAS	1	UN	01.12.1999	-
950000005761	FONTE RETIFICADORA MONOFAS	1	UN	01.12.1999	-
950000005762	FONTE RETIFICADORA MONOFAS	1	UN	01.12.1999	-
950000005763	FONTE RETIFICADORA MONOFAS	1	UN	01.12.1999	-
950000005766	FONTE RETIFICADORA MONOFAS	1	UN	01.12.1999	-
950000005768	FONTE RETIFICADORA MONOFAS	1	UN	01.12.1999	-
950000005769	FONTE RETIFICADORA MONOFAS	1	UN	01.12.1999	-
950000005770	CONTAINER P/GRUPO GERADOR	1	UN	01.12.1999	-
950000005771	CONTAINER P/GRUPO GERADOR	1	UN	01.12.1999	-
950000005772	CONTAINER P/GRUPO GERADOR	1	UN	01.12.1999	-
950000005773	CABO P/INTERL.25 CONDUT.PA	3	UN	03.11.1999	-
950000005774	MOD JUNCTION PANEL	1	UN	28.04.1999	-
950000005775	PROTETOR DE PORTA	3	UN	28.04.1999	-
950000005776	EQUIPAMENTO PA-10 COM 10 DIS-	1	UN	02.12.1999	-
950000005777	EQUIPAMENTO PA-10 COM 10 D	1	UN	02.12.1999	-
950000005778	EQUIPAMENTO PA-10 COM 10 D	1	UN	02.12.1999	-
950000005779	EQUIPAMENTO PA-10 COM 10 D	1	UN	02.12.1999	-
950000005780	OC DUAL SPEED 16	1	UN	30.11.1999	-
950000005782	DID cabeado de 16 posicoes p/	1	UN	02.12.1999	-
950000005783	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	02.12.1999	-
950000005784	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	02.12.1999	-
950000005785	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	02.12.1999	-
950000005786	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	02.12.1999	-
950000005787	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	02.12.1999	-
950000005788	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	02.12.1999	-

950000005789	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	02.12.1999	-
950000005790	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	02.12.1999	-
950000005792	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	02.12.1999	-
950000005793	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	02.12.1999	-
950000005794	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	02.12.1999	-
950000005795	CORDAO OPTICO 4M SM SC/APC-SC/APC	56	UN	02.12.1999	-
950000005796	CORDAO OPTICO 0,5M SM SC/APC-SC/APC	4	UN	02.12.1999	-
950000005797	CORDAO OPTICO 3,30M SM SC/APC-SC/APC	50	UN	02.12.1999	-
950000005798	CORDAO OPTICO 3,60M SM SC/APC-SC/APC	38	UN	02.12.1999	-
950000005799	CORDAO OPTICO 13M SM SC/PC-SC/APC	14	UN	02.12.1999	-
950000005800	JUMPER SC/PC-SC/APC 8M	4	UN	02.12.1999	-
950000005801	JUMPER SC/PC-SC/APC 6,5M	4	UN	02.12.1999	-
950000005802	FECHO C/CHAVE P/RADIANT 32U	2	UN	23.11.1999	-
950000005803	Retificador XPS com Batery	1	UN	02.12.1999	-
950000005804	Retificador XPS com Batery	1	UN	02.12.1999	-
950000005806	Retificador XPS com Batery	1	UN	02.12.1999	-
950000005807	Retificador XPS com Batery	1	UN	02.12.1999	-
950000005810	Retificador XPS com Batery	1	UN	02.12.1999	-
950000005811	Retificador XPS com Batery	1	UN	02.12.1999	-
950000005812	Retificador XPS com Batery	1	UN	02.12.1999	-
950000005813	Retificador XPS com Batery	1	UN	02.12.1999	-
950000005814	Retificador XPS com Batery	1	UN	02.12.1999	-
950000005815	Retificador XPS com Batery	1	UN	02.12.1999	-
950000005816	Retificador XPS com Batery	1	UN	02.12.1999	-
950000005817	Retificador XPS com Batery	1	UN	02.12.1999	-
950000005819	Retificador XPS com Batery	1	UN	02.12.1999	-
950000005821	Retificador XPS com Batery	1	UN	02.12.1999	-
950000005822	Retificador XPS com Batery	1	UN	02.12.1999	-
950000005823	Retificador XPS com Batery	1	UN	02.12.1999	-
950000005824	Retificador XPS com Batery	1	UN	02.12.1999	-
950000005825	Retificador XPS com Batery	1	UN	02.12.1999	-
950000005826	Retificador XPS com Batery	1	UN	02.12.1999	-
950000005827	Retificador XPS com Batery	1	UN	02.12.1999	-
950000005828	Retificador XPS com Batery	1	UN	02.12.1999	-
950000005831	Retificador XPS com Batery	1	UN	02.12.1999	-
950000005833	Retificador XPS com Batery	1	UN	02.12.1999	-
950000005834	Retificador XPS com Batery	1	UN	02.12.1999	-
950000005835	Retificador XPS com Batery	1	UN	02.12.1999	-
950000005836	Retificador XPS com Batery	1	UN	02.12.1999	-
950000005838	Retificador XPS com Batery	1	UN	02.12.1999	-
950000005840	Retificador XPS com Batery	1	UN	02.12.1999	-
950000005841	APARELHO ANALOGICO	1	UN	01.12.1999	-
950000005842	APARELHO ANALOGICO	1	UN	01.12.1999	-
950000005843	APARELHO ANALOGICO	1	UN	01.12.1999	-
950000005844	APARELHO ANALOGICO	1	UN	01.12.1999	-
950000005845	APARELHO ANALOGICO	1	UN	01.12.1999	-
950000005846	APARELHO ANALOGICO	1	UN	01.12.1999	-
950000005847	APARELHO ANALOGICO	1	UN	01.12.1999	-
950000005849	APARELHO ANALOGICO	1	UN	01.12.1999	-
950000005850	APARELHO ANALOGICO	1	UN	01.12.1999	-
950000005851	APARELHO ANALOGICO	1	UN	01.12.1999	-
950000005853	APARELHO ANALOGICO	1	UN	01.12.1999	-
950000005854	APARELHO ANALOGICO	1	UN	01.12.1999	-
950000005855	APARELHO ANALOGICO	1	UN	01.12.1999	-
950000005856	APARELHO ANALOGICO	1	UN	01.12.1999	-
950000005857	APARELHO ANALOGICO	1	UN	01.12.1999	-
950000005859	APARELHO ANALOGICO	1	UN	01.12.1999	-
950000005860	APARELHO ANALOGICO	1	UN	01.12.1999	-
950000005861	APARELHO ANALOGICO	1	UN	01.12.1999	-
950000005862	APARELHO ANALOGICO	1	UN	01.12.1999	-
950000005864	APARELHO ANALOGICO	1	UN	01.12.1999	-
950000005865	APARELHO ANALOGICO	1	UN	01.12.1999	-
950000005866	APARELHO ANALOGICO	1	UN	01.12.1999	-
950000005867	APARELHO ANALOGICO	1	UN	01.12.1999	-
950000005868	APARELHO ANALOGICO	1	UN	01.12.1999	-
950000005869	APARELHO ANALOGICO	1	UN	01.12.1999	-
950000005870	APARELHO ANALOGICO	1	UN	01.12.1999	-
950000005871	CABO DB 25 MACHO X RJ45	12	UN	02.12.1999	-
950000005872	CABO P/INTERL. 25 CONDUTOR	1	UN	18.10.1999	-
950000005873	MOD JUNCTION PANEL	1	UN	28.04.1999	-
950000005874	PROTETOR DE PORTA	8	UN	28.04.1999	-
950000005875	25 Pinos Phoenix PN MBK	25	UN	11.05.1999	-
950000005876	CABO P/INTERL. 25 CONDUTOR	1	UN	18.10.1999	-
950000005877	Pigtail SC-APC 2.5 m MRS	44	UN	15.04.1999	-
950000005878	CABO	3	UN	29.04.1999	-
950000005879	ADAPTADORES SC-APC	24	UN	09.04.1999	-
950000005880	MOD JUNCTION PANEL	1	UN	28.04.1999	-
950000005881	CORDÃO DE TERMINAÇÃO SC-APC 2,5m	24	UN	12.04.1999	-
950000005882	PROTETOR DE PORTA	1	UN	28.04.1999	-
950000005883	CORDAO OPT. MONOF. 2,5M SM SC/APC-FC/APC	59	UN	12.04.1999	-
950000005884	CORDAO OPTICO 3M SM SC/APC-SC/APC	4	UN	12.04.1999	-

950000005885	Adaptador SC-APC MRS	4	UN	09.04.1999	-
950000005886	Pigtail SC-APC 2.5 m MRS	4	UN	15.04.1999	-
950000005887	CORDAO OPT. MONOF. 2,5M SM SC/APC-FC/APC	4	UN	12.04.1999	-
950000005888	CORDAO OPTICO 2,5M SM SC/APC-SC/APC	8	UN	12.04.1999	-
950000005889	CORDAO OPT. MONOF. 2,5M SM SC/APC-FC/APC	4	UN	12.04.1999	-
950000005890	CORDAO OPT. MONOF. 2,5M SM SC/APC-FC/APC	4	UN	12.04.1999	-
950000005891	PROTETOR DE PORTA	1	UN	28.04.1999	-
950000005892	Pigtail SC-APC 2.5 m MRS	4	UN	15.04.1999	-
950000005893	Pigtail SC-APC 2.5 m MRS	4	UN	15.04.1999	-
950000005894	CABO	1	UN	29.04.1999	-
950000005895	CABO P/ INTERLIGACAO 8	1	UN	19.04.1999	-
950000005896	Adaptador SC-APC MRS	4	UN	09.04.1999	-
950000005897	CORDAO DE TERMINAÇAO SC-APC 2,5m	4	UN	14.04.1999	-
950000005898	CABO	4	UN	29.04.1999	-
950000005899	MOD JUNCTION PANEL	1	UN	28.04.1999	-
950000005900	CORDAO DE TERMINAÇAO SC-APC 2,5m	4	UN	12.04.1999	-
950000005901	Adaptador SC-APC MRS	1	UN	09.04.1999	-
950000005902	MOD JUNCTION PANEL	1	UN	28.04.1999	-
950000005903	CABO	1	UN	29.04.1999	-
950000005904	CABO P/ INTERLIGACAO	2	UN	19.04.1999	-
950000005905	CABO	3	UN	29.04.1999	-
950000005906	CABO	1	UN	29.04.1999	-
950000005907	CABO	2	UN	29.04.1999	-
950000005908	Adaptador SC-APC MRS	4	UN	09.04.1999	-
950000005909	CORDAO DE TERMINAÇAO SC-APC 2,5m	4	UN	14.04.1999	-
950000005910	CABO	1	UN	29.04.1999	-
950000005911	CABO P/ INTERLIGACAO	2	UN	19.04.1999	-
950000005912	CORDAO OPT. MONOF. 2,5M SM SC/APC-FC/APC	6	UN	12.04.1999	-
950000005913	CORDAO OPTICO 2,5M SM SC/APC-SC/APC	12	UN	12.04.1999	-
950000005914	CORDAO OPT. MONOF. 2,5M SM SC/APC-FC/APC	4	UN	12.04.1999	-
950000005915	Adaptador SC-APC MRS	4	UN	09.04.1999	-
950000005916	CABO	1	UN	29.04.1999	-
950000005917	CORDAO DE TERMINAÇAO SC-APC 2,5m	4	UN	12.04.1999	-
950000005918	CABO	2	UN	29.04.1999	-
950000005919	Pigtail FC-APC 2.5 m MRS	4	UN	07.04.1999	-
950000005920	MOD JUNCTION PANEL	1	UN	28.04.1999	-
950000005921	Pigtail FC-APC 2.5 m MRS	1	UN	07.04.1999	-
950000005922	Pigtail SC-APC 2.5 m MRS	4	UN	15.04.1999	-
950000005923	Pigtail FC-APC 2.5 m MRS	3	UN	07.04.1999	-
950000005924	Adaptador SC-APC MRS	384	UN	09.04.1999	-
950000005925	Pigtail SC-APC 2.5 m MRS	192	UN	15.04.1999	-
950000005926	CABO	1	UN	29.04.1999	-
950000005927	CORDAO OPT. MONOF. 2,5M SM SC/APC-FC/APC	4	UN	12.04.1999	-
950000005928	CORDAO OPTICO 2,5M SM SC/APC-SC/APC	8	UN	12.04.1999	-
950000005929	MOD JUNCTION PANEL	1	UN	28.04.1999	-
950000005930	Adaptador SC-APC MRS	24	UN	09.04.1999	-
950000005931	Pigtail SC-APC 2.5 m MRS	24	UN	15.04.1999	-
950000005932	CABO	2	UN	29.04.1999	-
950000005933	CABO	1	UN	29.04.1999	-
950000005934	PROTETOR DE PORTA	1	UN	28.04.1999	-
950000005935	CABO P/ INTERLIGACAO	2	UN	19.04.1999	-
950000005936	CABO	3	UN	29.04.1999	-
950000005937	Adaptador SC-APC MRS	4	UN	09.04.1999	-
950000005938	CORDAO OPTICO 3M SM SC/APC-SC/APC	8	UN	12.04.1999	-
950000005939	MOD JUNCTION PANEL	1	UN	28.04.1999	-
950000005940	PORTA DE ACO RADIANT 32U	1	UN	23.11.1999	-
950000005941	LONGARINA MULTIFUNCINAL LATERAL 536mm	2	UN	23.11.1999	-
950000005943	CALHA 6 TOMADAS 2P+T ALUMNIO ANODIZADO	1	UN	23.11.1999	-
950000005944	CABO	3	UN	29.04.1999	-
950000005945	MOD JUNCTION PANEL	1	UN	28.04.1999	-
950000005946	CABO	2	UN	29.04.1999	-
950000005947	CABO	1	UN	29.04.1999	-
950000005948	CABO P/ INTERLIGACAO	1	UN	19.04.1999	-
950000005949	CABO	1	UN	29.04.1999	-
950000005950	CABO	1	UN	29.04.1999	-
950000005951	CABO P/ INTERLIGACAO	2	UN	19.04.1999	-
950000005952	Isolador 75 Ohms	1	UN	09.06.1999	-
950000005953	Adaptador SC-APC MRS	4	UN	09.04.1999	-
950000005954	ANALISADOR DE COMUNICAÇAO	1	UN	02.12.1999	-
950000005955	CORDAO DE TERMINAÇAO SC-APC 2,5m	4	UN	12.04.1999	-
950000005956	Adaptador SC-APC MRS	20	UN	31.05.1999	-
950000005957	CORDAO DE TERMINAÇAO SC-APC 2,5m	20	UN	12.04.1999	-
950000005958	Pigtail SC-APC 2.5 m MRS	4	UN	15.04.1999	-
950000005959	CABO	5	UN	29.04.1999	-
950000005960	Adaptador RJ 45 femea/feme	2	UN	11.05.1999	-
950000005961	Cabo 25x0,20mm rigido DB25	2	UN	11.05.1999	-
950000005962	25 Pinos Phoenix PN MBK	25	UN	11.05.1999	-
950000005963	CORDAO DE TERMINAÇAO SC-APC 2,5m	4	UN	12.04.1999	-
950000005964	CABO	2	UN	29.04.1999	-
950000005965	CABO	2	UN	29.04.1999	-
950000005966	CORDAO DE TERMINAÇAO SC-APC 2,5m	4	UN	12.04.1999	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000005967	CABO	1	UN	29.04.1999	-
950000005968	Pigtail FC APC 2.5M MRS	4	UN	08.06.1999	-
950000005969	Cabo 25x0,20mm rigido DB25	2	UN	11.05.1999	-
950000005970	CORDAO DE TERMINAÇAO SC-APC 2,5m	4	UN	12.04.1999	-
950000005971	DAO INTERNO P/RACK	1	UN	02.12.1999	-
950000005972	Adaptador SC-APC MRS	4	UN	09.04.1999	-
950000005973	DAO INTERNO P/RACK	1	UN	02.12.1999	-
950000005974	DAO INTERNO P/RACK	1	UN	02.12.1999	-
950000005975	DAO INTERNO P/RACK	1	UN	02.12.1999	-
950000005976	DAO INTERNO P/RACK	1	UN	02.12.1999	-
950000005977	DAO INTERNO P/RACK	1	UN	02.12.1999	-
950000005978	DAO INTERNO P/RACK	1	UN	02.12.1999	-
950000005980	DAO INTERNO P/RACK	1	UN	02.12.1999	-
950000005981	DAO INTERNO P/RACK	1	UN	02.12.1999	-
950000005983	DAO INTERNO P/RACK	1	UN	02.12.1999	-
950000005984	DAO INTERNO P/RACK	1	UN	02.12.1999	-
950000005985	DAO INTERNO P/RACK	1	UN	02.12.1999	-
950000005986	DAO INTERNO P/RACK	1	UN	02.12.1999	-
950000005987	DAO INTERNO P/RACK	1	UN	02.12.1999	-
950000005988	DAO INTERNO P/RACK	1	UN	02.12.1999	-
950000005989	DAO INTERNO P/RACK	1	UN	02.12.1999	-
950000005990	DAO INTERNO P/RACK	1	UN	02.12.1999	-
950000005991	DAO INTERNO P/RACK	1	UN	02.12.1999	-
950000005992	DAO INTERNO P/RACK	1	UN	02.12.1999	-
950000005993	DAO INTERNO P/RACK	1	UN	02.12.1999	-
950000005994	DAO INTERNO P/RACK	1	UN	02.12.1999	-
950000005995	DAO INTERNO P/RACK	1	UN	02.12.1999	-
950000005996	DAO INTERNO P/RACK	1	UN	02.12.1999	-
950000005997	DAO INTERNO P/RACK	1	UN	02.12.1999	-
950000005998	DAO INTERNO P/RACK	1	UN	02.12.1999	-
950000005999	DAO INTERNO P/RACK	1	UN	02.12.1999	-
950000006000	DAO INTERNO P/RACK	1	UN	02.12.1999	-
950000006001	DAO INTERNO P/RACK	1	UN	02.12.1999	-
950000006002	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	01.12.1999	-
950000006003	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	01.12.1999	-
950000006005	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	01.12.1999	-
950000006007	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	01.12.1999	-
950000006008	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	01.12.1999	-
950000006009	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	01.12.1999	-
950000006010	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	01.12.1999	-
950000006011	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	01.12.1999	-
950000006012	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	01.12.1999	-
950000006013	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	01.12.1999	-
950000006014	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	01.12.1999	-
950000006015	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	01.12.1999	-
950000006016	CORDAO OPT. MONOF. 2,5M SM SC/APC-FC/APC	4	UN	12.04.1999	-
950000006017	CORDAO OPT. MONOF. 2,5M SM SC/APC-FC/APC	6	UN	12.04.1999	-
950000006018	MOD JUNCTION PANEL	1	UN	28.04.1999	-
950000006019	MOD JUNCTION PANEL	1	UN	28.04.1999	-
950000006020	CABO	5	UN	29.04.1999	-
950000006021	PROTETOR DE PORTA	5	UN	28.04.1999	-
950000006022	PROTETOR DE PORTA	5	UN	28.04.1999	-
950000006023	CABO P/ INTERLIGACAO 25 CO	2	UN	19.04.1999	-
950000006024	PROTETOR DE PORTA	3	UN	28.04.1999	-
950000006025	Adaptador SC-APC MRS	4	UN	09.04.1999	-
950000006026	PROTETOR DE PORTA	1	UN	28.04.1999	-
950000006027	Adaptador SC-APC MRS	192	UN	09.04.1999	-
950000006028	Conector SMB femea angular	2	UN	14.06.1999	-
950000006029	Conector BNC macho angular	2	UN	19.10.1999	-
950000006030	Adaptador SC-APC MRS	60	UN	21.09.1999	-
950000006031	TAMPA SUPERIOR DE EXAUSTÃO C/	1	UN	09.06.1999	-
950000006032	Cordão de manobra SC	10	UN	08.06.1999	-
950000006033	FONTE 12V	2	UN	28.09.1999	-
950000006034	FONTE 12V	1	UN	20.05.1999	-
950000006035	KIT DE MONTAGEM PERFIL DE AÇO	3	UN	01.07.1999	-
950000006036	SENSOR VERMELHOPASSIVO	2	UN	20.05.1999	-
950000006037	SENSOR VERMELHOPASSIVO	2	UN	20.05.1999	-
950000006038	SENSOR VERMELHOPASSIVO	2	UN	20.05.1999	-
950000006039	SENSOR VERMELHOPASSIVO	2	UN	20.05.1999	-
950000006040	SENSOR VERMELHOPASSIVO	2	UN	20.05.1999	-
950000006041	FONTE 12V	2	UN	20.05.1999	-
950000006042	SENSOR VERMELHOPASSIVO	2	UN	20.05.1999	-
950000006043	SERVIÇOS PRESTADOS	1	UN	03.12.1999	-
950000006044	SERVIÇOS PRESTADOS	1	UN	03.12.1999	-
950000006045	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	01.10.1999	-
950000006046	FONTE 12V	2	UN	20.05.1999	-
950000006047	Retificador XPS com Batery Pac	1	UN	03.12.1999	-
950000006048	Retificador XPS com Batery	1	UN	03.12.1999	-
950000006049	Retificador XPS com Batery	1	UN	03.12.1999	-
950000006050	Retificador XPS com Batery	1	UN	03.12.1999	-
950000006051	Retificador XPS com Batery	1	UN	03.12.1999	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000006053	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	02.07.1999	-
950000006054	SENSOR MAGNETICO	1	UN	20.05.1999	-
950000006055	SENSOR VERMELHOPASSIVO	2	UN	20.05.1999	-
950000006057	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	06.12.1999	-
950000006058	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	06.12.1999	-
950000006059	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	06.12.1999	-
950000006060	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	06.12.1999	-
950000006061	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	06.12.1999	-
950000006062	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	06.12.1999	-
950000006063	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	06.12.1999	-
950000006064	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	06.12.1999	-
950000006066	DID cabeado de 16 posicoes p/	1	UN	06.12.1999	-
950000006067	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	06.12.1999	-
950000006068	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	06.12.1999	-
950000006069	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	06.12.1999	-
950000006070	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	06.12.1999	-
950000006071	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	06.12.1999	-
950000006072	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	06.12.1999	-
950000006073	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	06.12.1999	-
950000006074	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	06.12.1999	-
950000006075	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	06.12.1999	-
950000006076	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	06.12.1999	-
950000006078	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	80	UN	06.12.1999	-
950000006079	PATH PAINEL V35	1	UN	03.12.1999	-
950000006080	INSTALAÇAO DE COFRE S13	1	UN	03.12.1999	-
950000006082	Adaptador SC-APC MRS	192	UN	21.09.1999	-
950000006083	Pigtail SC-APC 2.5 m MRS	96	UN	14.10.1999	-
950000006084	FONTE 12V	1	UN	20.05.1999	-
950000006085	Conector SMB femea angular	2	UN	22.06.1999	-
950000006086	FECHO C/CHAVE P/FECHAMENTO LATERAL	1	UN	14.04.1999	-
950000006089	CORDÃO DE TERMINAÇÃO SC-APC 2,5m	4	UN	01.02.1999	-
950000006090	ADAPTADORES SC-APC	4	UN	01.03.1999	-
950000006091	Protetor de emenda Smouv 1	4	UN	14.10.1999	-
950000006093	Pigtail SC-APC 2.5 m MRS	36	UN	15.04.1999	-
950000006095	Tampa superior de exaustao c/4	1	UN	06.12.1999	-
950000006096	CALHA 6 TOMADAS 2P+T ALUMNIO ANODIZADO	1	UN	06.12.1999	-
950000006097	APARELHO DIGITAL M2008 BASICO	1	UN	06.12.1999	-
950000006098	APARELHO ANALOGICO M8003 BEGE	1	UN	06.12.1999	-
950000006099	APARELHO DIGITAL M2008 BAS	1	UN	06.12.1999	-
950000006100	APARELHO DIGITAL M2008 BAS	1	UN	06.12.1999	-
950000006101	APARELHO DIGITAL M2008 BAS	1	UN	06.12.1999	-
950000006102	APARELHO DIGITAL M2008 BAS	1	UN	06.12.1999	-
950000006103	APARELHO DIGITAL M2008 BAS	1	UN	06.12.1999	-
950000006104	APARELHO DIGITAL M2008 BAS	1	UN	06.12.1999	-
950000006105	APARELHO DIGITAL M2008 BAS	1	UN	06.12.1999	-
950000006106	APARELHO DIGITAL M2008 BAS	1	UN	06.12.1999	-
950000006107	APARELHO DIGITAL M2008 BAS	1	UN	06.12.1999	-
950000006108	APARELHO ANALOGICO M8003 B	1	UN	06.12.1999	-
950000006109	APARELHO ANALOGICO M8003 B	1	UN	06.12.1999	-
950000006110	APARELHO ANALOGICO M8003 B	1	UN	06.12.1999	-
950000006111	APARELHO ANALOGICO M8003 B	1	UN	06.12.1999	-
950000006112	APARELHO ANALOGICO M8003 B	1	UN	06.12.1999	-
950000006113	APARELHO ANALOGICO M8003 B	1	UN	06.12.1999	-
950000006114	APARELHO ANALOGICO M8003 B	1	UN	06.12.1999	-
950000006115	APARELHO ANALOGICO M8003 B	1	UN	06.12.1999	-
950000006116	APARELHO ANALOGICO M8003 B	1	UN	06.12.1999	-
950000006117	MOD JUNCTION PANEL	4	UN	28.04.1999	-
950000006118	CORDÃO DE TERMINAÇÃO SC-APC 2,5m	4	UN	12.04.1999	-
950000006119	Isolador 75 Ohms	1	UN	09.06.1999	-
950000006120	Conector BNC macho angular	2	UN	15.09.1999	-
950000006121	BANDEJA FIXA UNIVERSAL P435mm	2	UN	06.08.1999	-
950000006122	MOD JUNCTION PANEL	1	UN	28.04.1999	-
950000006123	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	142	UN	03.12.1999	-
950000006124	REGUA PARA DID 16 POSIÇOES	40	UN	08.12.1999	-
950000006125	COLUNA P/DIST.INTERM.DIGITAL	4	UN	08.12.1999	-
950000006126	KI DE FIXAÇÃO BAST.SLIM	10	UN	08.12.1999	-
950000006127	CABO P/ INTERLIGACAO 25 CO	4	UN	19.04.1999	-
950000006129	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	09.12.1999	-
950000006130	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	09.12.1999	-
950000006131	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	09.12.1999	-
950000006132	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	09.12.1999	-
950000006133	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	09.12.1999	-
950000006134	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	09.12.1999	-
950000006136	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	09.12.1999	-
950000006137	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	09.12.1999	-
950000006138	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	09.12.1999	-
950000006139	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	09.12.1999	-
950000006141	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	09.12.1999	-
950000006142	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	09.12.1999	-
950000006143	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	09.12.1999	-
950000006144	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	09.12.1999	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000006145	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	09.12.1999	-
950000006146	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	09.12.1999	-
950000006147	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	09.12.1999	-
950000006148	CONECTOR IEC MACHO ANGULAR CABO 0,3 X 1,8	500	UN	09.12.1999	-
950000006151	Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UN	03.12.1999	-
950000006152	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	03.12.1999	-
950000006153	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	03.12.1999	-
950000006154	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	03.12.1999	-
950000006155	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	03.12.1999	-
950000006156	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	03.12.1999	-
950000006157	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	03.12.1999	-
950000006158	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	03.12.1999	-
950000006159	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	03.12.1999	-
950000006160	CORDAO OPT. MONOF. 2,5M SM SC/APC-FC/APC	4	UN	12.04.1999	-
950000006161	CABO	2	UN	12.04.1999	-
950000006162	CABO	7	UN	29.04.1999	-
950000006163	Cabo 4Px24 DB25+5RJ45	4	UN	11.05.1999	-
950000006164	CORDAO OPTICO 2,5M SM SC/APC-SC/APC	12	UN	12.04.1999	-
950000006165	Cabo 4Px24 DB25+5RJ45	1	UN	11.05.1999	-
950000006167	Conector BNC macho angular	2	UN	19.10.1999	-
950000006168	CAIXA ESP.MED.1200+100X700	1	UN	06.12.1999	-
950000006169	CAIXA ESP.MED.1200+100X700	1	UN	06.12.1999	-
950000006170	CAIXA ESP.MED.1200+100X700	1	UN	06.12.1999	-
950000006171	CAIXA ESP.MED.1200+100X700	1	UN	06.12.1999	-
950000006172	CAIXA ESP.MED.1200+100X700	1	UN	06.12.1999	-
950000006173	CAIXA ESP.MED.1200+100X700	1	UN	06.12.1999	-
950000006174	CAIXA ESP.MED.1200+100X700	1	UN	06.12.1999	-
950000006175	CAIXA ESP.MED.1200+100X700	1	UN	06.12.1999	-
950000006176	CAIXA ESP.MED.1200+100X700	1	UN	06.12.1999	-
950000006177	CAIXA ESP.MED.1200+100X700	1	UN	06.12.1999	-
950000006178	CAIXA ESP.MED.1200+100X700	1	UN	06.12.1999	-
950000006179	CAIXA ESP.MED.1200+100X700	1	UN	06.12.1999	-
950000006180	CAIXA ESP.MED.1200+100X700	1	UN	06.12.1999	-
950000006181	CAIXA ESP.MED.1200+100X700	1	UN	06.12.1999	-
950000006182	CAIXA ESP.MED.1200+100X700	1	UN	06.12.1999	-
950000006183	CAIXA ESP.MED.1200+100X700	1	UN	06.12.1999	-
950000006184	CAIXA ESP.MED.1200+100X700	1	UN	06.12.1999	-
950000006185	CAIXA ESP.MED.1200+100X700	1	UN	06.12.1999	-
950000006186	CAIXA ESP.MED.1200+100X700	1	UN	06.12.1999	-
950000006187	CAIXA ESP.MED.1200+100X700	1	UN	06.12.1999	-
950000006188	CAIXA ESP.MED.1200+100X700	1	UN	06.12.1999	-
950000006190	CAIXA ESP.MED.1200+100X700	1	UN	06.12.1999	-
950000006191	CAIXA ESP.MED.1200+100X700	1	UN	06.12.1999	-
950000006192	Conector BNC macho angular	2	UN	19.10.1999	-
950000006193	CALHA 6 TOMADAS 2P+T ALUMNIO ANODIZADO	1	UN	23.11.1999	-
950000006194	CORDAO OPTICO 15M SM SC/APC-FC/PC	16	UN	06.12.1999	-
950000006195	CORDAO OPTICO 2,5M SM SC/APC-SC/APC	12	UN	01.07.1999	-
950000006196	CORDAO OPTICO 2,5M SM SC/APC-SC/APC	12	UN	01.07.1999	-
950000006197	Conector BNC macho angular	2	UN	19.10.1999	-
950000006198	JUMPER FC/PC-SC/APC 52M	6	UN	06.12.1999	-
950000006199	JUMPER FC/PC-SC/APC 81M	6	UN	06.12.1999	-
950000006200	Cordão de manobra SC	8	UN	08.06.1999	-
950000006201	Cordão de manobra SS10	10	UN	08.06.1999	-
950000006202	Conector BNC macho angular	2	UN	19.10.1999	-
950000006205	SISTEMA RETIFICADOR	1	UN	06.12.1999	-
950000006207	SISTEMA RETIFICADOR	1	UN	06.12.1999	-
950000006208	SISTEMA RETIFICADOR	1	UN	06.12.1999	-
950000006209	SISTEMA RETIFICADOR	1	UN	06.12.1999	-
950000006210	SISTEMA RETIFICADOR	1	UN	06.12.1999	-
950000006212	SISTEMA RETIFICADOR	1	UN	06.12.1999	-
950000006213	SISTEMA RETIFICADOR	1	UN	06.12.1999	-
950000006216	DAO interno para rack de pared	1	UN	08.12.1999	-
950000006217	CABO	4	UN	26.04.1999	-
950000006218	DAO interno para rack de p	1	UN	08.12.1999	-
950000006219	DAO interno para rack de p	1	UN	08.12.1999	-
950000006220	DAO interno para rack de p	1	UN	08.12.1999	-
950000006222	DAO interno para rack de p	1	UN	08.12.1999	-
950000006223	DAO interno para rack de p	1	UN	08.12.1999	-
950000006224	DAO interno para rack de p	1	UN	08.12.1999	-
950000006225	DAO interno para rack de p	1	UN	08.12.1999	-
950000006226	DAO interno para rack de p	1	UN	08.12.1999	-
950000006227	DAO interno para rack de p	1	UN	08.12.1999	-
950000006228	DAO interno para rack de p	1	UN	08.12.1999	-
950000006229	DAO interno para rack de p	1	UN	08.12.1999	-
950000006230	DAO interno para rack de p	1	UN	08.12.1999	-
950000006231	DAO interno para rack de p	1	UN	08.12.1999	-
950000006232	DAO interno para rack de p	1	UN	08.12.1999	-
950000006233	DAO interno para rack de p	1	UN	08.12.1999	-
950000006234	DAO interno para rack de p	1	UN	08.12.1999	-
950000006236	DAO interno para rack de p	1	UN	08.12.1999	-
950000006237	DAO interno para rack de p	1	UN	08.12.1999	-

950000006238	DAO interno para rack de p	1	UN	08.12.1999	-
950000006239	DAO interno para rack de p	1	UN	08.12.1999	-
950000006240	DAO interno para rack de p	1	UN	08.12.1999	-
950000006241	DAO interno para rack de p	1	UN	08.12.1999	-
950000006242	DAO interno para rack de p	1	UN	08.12.1999	-
950000006243	DAO interno para rack de p	1	UN	08.12.1999	-
950000006244	DAO interno para rack de p	1	UN	08.12.1999	-
950000006245	DAO interno para rack de p	1	UN	08.12.1999	-
950000006246	DAO interno para rack de p	1	UN	08.12.1999	-
950000006247	CABO	3	UN	26.04.1999	-
950000006248	CABO	4	UN	26.04.1999	-
950000006249	CABO SCOSY 15 RJ 45 C/1,8M	1	UN	17.06.1999	-
950000006250	BANDEJA FIXA UNIVERSAL P435mm	1	UN	06.08.1999	-
950000006251	DIV.LIMIT CONTRAPLACADA ARGILA	9	UN	03.12.1999	-
950000006253	PORTA LIMIT MARF/FA BRASIL	2	UN	03.12.1999	-
950000006254	CABO	1	UN	26.04.1999	-
950000006255	CABO SCOSY 15 RJ 45 C/1,8M	1	UN	17.06.1999	-
950000006256	MOD JUNCTION PANEL	1	UN	28.04.1999	-
950000006257	CONTAINER PARA GRUPO GERADOR	1	UN	01.12.1999	-
950000006258	CONTAINER PARA GRUPO GERAD	1	UN	01.12.1999	-
950000006259	CONTAINER	1	UN	01.12.1999	-
950000006260	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO FORÇA	1	UN	06.12.1999	-
950000006261	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO FO	1	UN	06.12.1999	-
950000006263	Conector BNC macho angular	2	UN	19.10.1999	-
950000006264	Conector BNC macho angular	2	UN	19.10.1999	-
950000006265	Conector BNC macho angular	2	UN	19.10.1999	-
950000006266	PORTA TRASEIRA EM AÇO	2	UN	03.12.1999	-
950000006267	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	06.07.1999	-
950000006268	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	06.07.1999	-
950000006269	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	06.07.1999	-
950000006270	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	06.07.1999	-
950000006271	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	06.07.1999	-
950000006272	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	06.07.1999	-
950000006273	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	06.07.1999	-
950000006274	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	06.07.1999	-
950000006275	DID cabeado de 08 posicoes	1	UN	06.07.1999	-
950000006276	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	06.07.1999	-
950000006277	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	06.07.1999	-
950000006278	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	06.07.1999	-
950000006279	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	06.07.1999	-
950000006280	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	06.07.1999	-
950000006281	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	06.07.1999	-
950000006282	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	06.07.1999	-
950000006283	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	06.07.1999	-
950000006284	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	06.07.1999	-
950000006285	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	06.07.1999	-
950000006286	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	28.07.1999	-
950000006287	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	28.07.1999	-
950000006288	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	28.07.1999	-
950000006289	CORDÃO DE TERMINAÇÃO SC-APC 2,5m	4	UN	19.02.1999	-
950000006290	ADAPTADORES SC-APC	40	UN	09.04.1999	-
950000006291	Pigtail FC APC 2.5M MRS	4	UN	08.06.1999	-
950000006292	Adaptador SC-APC MRS	48	UN	09.04.1999	-
950000006293	Pigtail SC-APC 2.5 m MRS	48	UN	15.04.1999	-
950000006294	ADAPTADORES SC-APC	4	UN	12.08.1999	-
950000006295	ADAPTADORES SC-APC	5	UN	12.08.1999	-
950000006296	ADAPTADORES SC-APC	4	UN	12.08.1999	-
950000006297	ADAPTADORES SC-APC	4	UN	12.08.1999	-
950000006298	ADAPTADORES SC-APC	4	UN	12.08.1999	-
950000006299	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	01.07.1999	-
950000006300	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	01.07.1999	-
950000006301	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	01.07.1999	-
950000006302	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	01.07.1999	-
950000006303	PORTA DE ACO RADIANT 32U	1	UN	23.11.1999	-
950000006304	FECHO C/CHAVE P/RADIANT 32U	2	UN	23.11.1999	-
950000006305	FECHO C/CHAVE P/FECHAMENTO LATERAL	2	UN	23.11.1999	-
950000006306	BANDEJA FIXA UNIVERSAL P435mm	2	UN	23.11.1999	-
950000006309	BASE SOLEIRA FIXA P600mm	1	UN	23.11.1999	-
950000006310	CALHA 6 TOMADAS 2P+T ALUMNIO ANODIZADO	1	UN	23.11.1999	-
950000006311	BANDEJA FIXA UNIVERSAL P435mm	2	UN	23.11.1999	-
950000006312	TETO P600 mm C/ 4 VENTILADORES	1	UN	23.11.1999	-
950000006313	LONGARINA MULTIFUNCINAL LATERAL 536mm	1	UN	23.11.1999	-
950000006314	BASE SOLEIRA FIXA P600mm	1	UN	23.11.1999	-
950000006315	CALHA 6 TOMADAS 2P+T ALUMNIO ANODIZADO	1	UN	23.11.1999	-
950000006316	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.1999	-
950000006317	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.1999	-
950000006320	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.1999	-
950000006321	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.1999	-
950000006322	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.1999	-
950000006323	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.1999	-
950000006324	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.1999	-

950000006325	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.1999	-
950000006326	Adaptador SC-APC MRS	4	UN	09.04.1999	-
950000006327	Adaptador SC-APC MRS	4	UN	09.04.1999	-
950000006328	Adaptador SC-APC MRS	4	UN	09.04.1999	-
950000006329	DISTRIBUIDOR COMPACTO OPTICO	1	UN	30.04.1999	-
950000006330	DISTRIBUIDOR COMPACTO OPTICO	1	UN	30.04.1999	-
950000006331	ADAPTADOR BNC FEMEA P/BNC FEMEA B-7061	2	UN	10.09.1999	-
950000006333	FECHO C/CHAVE P/RADIANT 32U	2	UN	23.11.1999	-
950000006334	Conector BNC macho angular	2	UN	25.08.1999	-
950000006335	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	19.07.1999	-
950000006338	SIST.ENERGIA SR 400-A	1	UN	13.12.1999	-
950000006339	JUNCTION PANEL	1	UN	14.12.1999	-
950000006340	JUNCTION PANEL	1	UN	14.12.1999	-
950000006341	32 PORT CAT5 UNSHIELD	32	UN	14.12.1999	-
950000006342	32 PORT CAT5 UNSHIELD	32	UN	14.12.1999	-
950000006343	CORDAO DE TERMINAÇAO SC-APC 2,5m	4	UN	19.02.1999	-
950000006344	CALHA 6 TOMADAS 2P+T ALUMNIO ANODIZADO	1	UN	10.12.1999	-
950000006345	FECHO C/CHAVE P/RADIANT 32U	2	UN	10.12.1999	-
950000006346	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.1999	-
950000006347	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.1999	-
950000006348	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.1999	-
950000006349	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.1999	-
950000006350	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.1999	-
950000006351	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.1999	-
950000006353	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.1999	-
950000006354	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.1999	-
950000006355	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.1999	-
950000006356	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.1999	-
950000006357	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.1999	-
950000006358	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.1999	-
950000006359	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.1999	-
950000006361	Cabo 4Px24 DB25+5RJ45	1	UN	11.05.1999	-
950000006362	ADAPTADORES SC-APC	4	UN	12.08.1999	-
950000006363	FECHO C/CHAVE P/RADIANT 32U	2	UN	23.11.1999	-
950000006364	Conector SMB femea angular	2	UN	22.06.1999	-
950000006365	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000006366	LONGARINA MULTIFUNCINAL LATERAL 536mm	2	UN	23.11.1999	-
950000006367	BASE SOLEIRA FIXA P600mm	1	UN	23.11.1999	-
950000006368	CALHA 6 TOMADAS 2P+T ALUMNIO ANODIZADO	1	UN	23.11.1999	-
950000006369	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	19.07.1999	-
950000006370	Conector SMB femea angular	2	UN	14.06.1999	-
950000006371	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	19.07.1999	-
950000006372	Conector BNC macho angular	1	UN	19.10.1999	-
950000006373	Conector SMB femea angular	2	UN	14.06.1999	-
950000006374	Conector BNC macho angular	2	UN	19.10.1999	-
950000006375	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	19.07.1999	-
950000006376	CORDAO OPTICO 0,2M SM SC/APC-SC/APC	2	UN	17.08.1999	-
950000006377	Conector SMB femea angular	2	UN	29.06.1999	-
950000006378	Conector BNC macho angular	2	UN	19.10.1999	-
950000006379	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	19.07.1999	-
950000006380	Conector SMB femea angular	2	UN	14.06.1999	-
950000006381	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	19.07.1999	-
950000006382	Conector SMB femea angular	2	UN	14.06.1999	-
950000006383	Conector BNC macho angular	2	UN	19.10.1999	-
950000006384	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	19.07.1999	-
950000006385	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	19.07.1999	-
950000006388	ADAPTADORES SC-APC	4	UN	12.08.1999	-
950000006389	Conector BNC macho angular	2	UN	19.10.1999	-
950000006390	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	19.07.1999	-
950000006391	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	19.07.1999	-
950000006392	Conector SMB femea angular	2	UN	29.06.1999	-
950000006393	Conector SMB angular p/cab	2	UN	19.07.1999	-
950000006394	Conector SMB femea angular	2	UN	29.06.1999	-
950000006395	Conector SMB angular p/cab	2	UN	19.07.1999	-
950000006396	ADAPTADORES SC-APC	4	UN	19.02.1999	-
950000006397	TETO P600 mm C/ 4 VENTILADORES	1	UN	23.11.1999	-
950000006398	LONGARINA MULTIFUNCINAL LATERAL 536mm	2	UN	23.11.1999	-
950000006399	BASE SOLEIRA FIXA P600mm	1	UN	23.11.1999	-
950000006400	CALHA 6 TOMADAS 2P+T ALUMNIO ANODIZADO	1	UN	23.11.1999	-
950000006401	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000006402	CORDAO OPTICO 2M SM FC/PC-SC/APC	4	UN	18.02.1999	-
950000006403	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000006404	Conector SMB femea angular	2	UN	14.06.1999	-
950000006405	Conector SMB femea angular	2	UN	14.06.1999	-
950000006406	Conector SMB femea angular	2	UN	14.06.1999	-
950000006407	Conector SMB femea angular	2	UN	14.06.1999	-
950000006408	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000006409	Conector SMB femea angular	2	UN	14.06.1999	-
950000006410	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000006411	ADAPTADORES SC-APC	4	UN	19.02.1999	-
950000006412	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-

950000006413	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000006414	Conector SMB femea angular	2	UN	14.06.1999	-
950000006415	Conector SMB femea angular	2	UN	14.06.1999	-
950000006416	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000006417	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000006418	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000006419	Conector SMB femea angular	2	UN	14.06.1999	-
950000006420	Conector SMB femea angular	2	UN	14.06.1999	-
950000006421	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000006422	Conector SMB femea angular	2	UN	14.06.1999	-
950000006423	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000006424	Conector SMB femea angular	2	UN	14.06.1999	-
950000006425	Conector SMB femea angular	2	UN	14.06.1999	-
950000006426	Conector SMB femea angular	2	UN	14.06.1999	-
950000006427	Conector SMB femea angular	2	UN	14.06.1999	-
950000006428	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000006429	Conector BNC macho angular	4	UN	25.08.1999	-
950000006430	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	4	UN	08.03.1999	-
950000006431	ADAPTADORES SC-APC	3	UN	09.04.1999	-
950000006432	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000006433	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000006434	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000006435	Adaptador SC-APC MRS	12	UN	09.04.1999	-
950000006436	ADAPTADORES SC-APC	4	UN	09.04.1999	-
950000006437	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000006438	Conector SMB femea angular	2	UN	14.06.1999	-
950000006439	Conector SMB femea angular	2	UN	14.06.1999	-
950000006440	ADAPTADORES SC-APC	4	UN	09.04.1999	-
950000006441	Conector SMB femea angular	2	UN	14.06.1999	-
950000006442	Conector SMB femea angular	2	UN	14.06.1999	-
950000006443	Conector SMB femea angular	2	UN	14.06.1999	-
950000006444	Conector SMB femea angular	2	UN	14.06.1999	-
950000006445	CALHA 6 TOMADAS 2P+T ALUMNIO ANODIZADO	1	UN	01.11.1999	-
950000006446	Conector SMB femea angular	2	UN	14.06.1999	-
950000006447	ADAPTADORES SC-APC	4	UN	05.05.1999	-
950000006448	Conector BNC macho angular	2	UN	25.08.1999	-
950000006449	CORDAO OPTICO 0,2M SM SC/APC-SC/APC	2	UN	17.08.1999	-
950000006450	Conector BNC macho angular	4	UN	25.08.1999	-
950000006451	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	4	UN	08.03.1999	-
950000006452	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000006453	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000006454	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000006455	Conector SMB angular p/cab	2	UN	19.07.1999	-
950000006456	FONTE 12V	1	UN	20.05.1999	-
950000006457	CORDAO OPTICO 4M SM SC/APC-SC/APC	4	UN	02.12.1999	-
950000006458	CORDAO OPTICO 4M SM SC/APC-SC/APC	4	UN	02.12.1999	-
950000006459	CORDAO OPTICO 4M SM SC/APC-SC/APC	4	UN	02.12.1999	-
950000006460	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000006461	Conector BNC macho angular	2	UN	25.08.1999	-
950000006462	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000006463	ADAPTADORES SC-APC	4	UN	12.08.1999	-
950000006464	Conector BNC macho angular	2	UN	25.08.1999	-
950000006465	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000006466	Conector BNC macho angular	1	UN	25.08.1999	-
950000006467	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000006468	Conector SMB femea angular	2	UN	14.06.1999	-
950000006469	MOD JUNCTION PANEL	6	UN	28.04.1999	-
950000006470	Conector BNC macho angular	2	UN	25.08.1999	-
950000006471	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000006472	Conector SMB femea angular	2	UN	14.06.1999	-
950000006473	Conector SMB femea angular	2	UN	14.06.1999	-
950000006474	ADAPTADORES SC-APC	4	UN	09.04.1999	-
950000006475	ADAPTADORES SC-APC	4	UN	09.04.1999	-
950000006476	ADAPTADORES SC-APC	4	UN	09.04.1999	-
950000006477	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000006478	ADAPTADORES SC-APC	4	UN	09.04.1999	-
950000006479	ADAPTADORES SC-APC	8	UN	19.02.1999	-
950000006480	Conector SMB femea angular	2	UN	14.06.1999	-
950000006481	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000006482	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000006483	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000006484	Conector SMB femea angular	2	UN	14.06.1999	-
950000006485	CISCO 1605-R	1	UN	16.11.1999	-
950000006486	Conector BT-43 femea reto	6	UN	05.03.1999	-
950000006488	Conector BNC macho angular	2	UN	25.08.1999	-
950000006489	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000006490	Conector BNC macho angular	2	UN	25.08.1999	-
950000006491	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000006492	LONGARINA MULTIFUNCINAL LATERAL 536mm	2	UN	23.11.1999	-
950000006493	BASE SOLEIRA FIXA P600mm	1	UN	23.11.1999	-
950000006494	PLACA EICON CARD S/52	1	UN	06.11.1999	-

950000006495	PLACA EICON CARD S/52	1	UN	06.11.1999	-
950000006496	FECHO C/CHAVE P/FECHAMENTO LATERAL	2	UN	23.11.1999	-
950000006497	TAMPÃO DE VEDAÇÃO PARA DUTO	1000	UN	13.12.1999	-
950000006498	Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UN	18.12.1999	-
950000006499	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000006500	Conector BNC macho angular	2	UN	25.08.1999	-
950000006501	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000006502	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000006503	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000006504	Cabo multicoaxial 0,4x2,5	1135	UN	03.03.1999	-
950000006505	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	18.12.1999	-
950000006506	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	18.12.1999	-
950000006507	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	18.12.1999	-
950000006508	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	18.12.1999	-
950000006509	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	18.12.1999	-
950000006510	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	18.12.1999	-
950000006511	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	18.12.1999	-
950000006512	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	18.12.1999	-
950000006513	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	18.12.1999	-
950000006514	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	18.12.1999	-
950000006515	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	18.12.1999	-
950000006516	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	18.12.1999	-
950000006517	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	18.12.1999	-
950000006518	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	18.12.1999	-
950000006519	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	18.12.1999	-
950000006520	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	18.12.1999	-
950000006522	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	18.12.1999	-
950000006523	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	18.12.1999	-
950000006524	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	4	UN	08.03.1999	-
950000006525	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000006526	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000006527	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000006528	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000006529	CORDÃO DE TERMINAÇÃO SC-APC 2,5m	24	UN	12.04.1999	-
950000006530	CONECTOR DB-25 M/F	1	UN	21.07.1999	-
950000006531	SUB-BASTIDOR REVALI TIPO SDOH	1	UN	22.12.1999	-
950000006532	DID CABEADO 8 POSIÇÕES	1	UN	20.12.1999	-
950000006533	DID CABEADO 8 POSIÇÕES	1	UN	20.12.1999	-
950000006534	DID CABEADO 8 POSIÇÕES	1	UN	20.12.1999	-
950000006535	DID CABEADO 8 POSIÇÕES	1	UN	20.12.1999	-
950000006536	DID CABEADO 8 POSIÇÕES	1	UN	20.12.1999	-
950000006537	DID CABEADO 8 POSIÇÕES	1	UN	20.12.1999	-
950000006538	DID CABEADO 8 POSIÇÕES	1	UN	20.12.1999	-
950000006539	DID cabeado de 08 posicoes	1	UN	20.12.1999	-
950000006540	DID CABEADO 8 POSIÇÕES	1	UN	20.12.1999	-
950000006541	DID CABEADO 8 POSIÇÕES	1	UN	20.12.1999	-
950000006542	DID CABEADO 8 POSIÇÕES	1	UN	20.12.1999	-
950000006543	DID CABEADO 8 POSIÇÕES	1	UN	20.12.1999	-
950000006544	DID CABEADO 8 POSIÇÕES	1	UN	20.12.1999	-
950000006547	DID CABEADO 8 POSIÇÕES	1	UN	20.12.1999	-
950000006548	DID CABEADO 8 POSIÇÕES	1	UN	20.12.1999	-
950000006550	DID CABEADO 8 POSIÇÕES	1	UN	20.12.1999	-
950000006551	DID CABEADO 8 POSIÇÕES	1	UN	20.12.1999	-
950000006552	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	20.12.1999	-
950000006553	DID CABEADO 8 POSIÇÕES	1	UN	20.12.1999	-
950000006554	DID CABEADO 8 POSIÇÕES	1	UN	20.12.1999	-
950000006555	DID CABEADO 8 POSIÇÕES	1	UN	20.12.1999	-
950000006557	Retificador XPS c/ Batery PacK	1	UN	22.12.1999	-
950000006558	Retificador XPS c/ Batery	1	UN	22.12.1999	-
950000006559	Retificador XPS c/ Batery	1	UN	22.12.1999	-
950000006560	Retificador XPS c/ Batery	1	UN	22.12.1999	-
950000006561	Retificador XPS c/ Batery	1	UN	22.12.1999	-
950000006562	Retificador XPS c/ Batery	1	UN	22.12.1999	-
950000006563	Retificador XPS c/ Batery	1	UN	22.12.1999	-
950000006564	Retificador XPS c/ Batery	1	UN	22.12.1999	-
950000006565	Retificador XPS c/ Batery	1	UN	22.12.1999	-
950000006567	Retificador XPS c/ Batery	1	UN	22.12.1999	-
950000006569	Retificador XPS c/ Batery PacK	1	UN	27.12.1999	-
950000006572	Retificador XPS c/ Batery	1	UN	27.12.1999	-
950000006573	Retificador XPS c/ Batery	1	UN	27.12.1999	-
950000006575	Retificador XPS c/ Batery	1	UN	27.12.1999	-
950000006576	Retificador XPS c/ Batery	1	UN	27.12.1999	-
950000006579	Retificador XPS c/ Batery	1	UN	27.12.1999	-
950000006580	Retificador XPS c/ Batery	1	UN	27.12.1999	-
950000006581	Retificador XPS c/ Batery	1	UN	27.12.1999	-
950000006582	Retificador XPS c/ Batery	1	UN	27.12.1999	-
950000006584	Retificador XPS c/ Batery	1	UN	27.12.1999	-
950000006585	Retificador XPS c/ Batery	1	UN	27.12.1999	-
950000006586	Retificador XPS c/ Batery	1	UN	27.12.1999	-
950000006587	Retificador XPS c/ Batery	1	UN	27.12.1999	-
950000006588	Retificador XPS c/ Batery	1	UN	27.12.1999	-

950000006589	Retificador XPS c/ Batery	1	UN	27.12.1999	-
950000006591	CORDAO OPTICO 2M SM FC/PC-SC/APC	2	UN	23.12.1999	-
950000006592	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	22.12.1999	-
950000006593	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	22.12.1999	-
950000006594	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	22.12.1999	-
950000006596	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000006597	EQUIPAMENTO RETIFICADOR BCX	1	UN	23.12.1999	-
950000006598	EQUIPAMENTO RETIFICADOR BC	1	UN	23.12.1999	-
950000006600	EQUIPAMENTO RETIFICADOR BC	1	UN	23.12.1999	-
950000006601	Bastidor optico aberto Revali	1	UN	22.12.1999	-
950000006602	SUB-BASTIDOR REVALO TIPO STOH	1	UN	22.12.1999	-
950000006603	SUB-BASTIDOR REVLI TIPO SDOH	1	UN	22.12.1999	-
950000006604	SUB-BASTIDOR REVALO TIPO S	1	UN	22.12.1999	-
950000006605	SUB-BASTIDOR REVALO TIPO S	1	UN	22.12.1999	-
950000006606	SUB-BASTIDOR REVLI TIPO SD	1	UN	22.12.1999	-
950000006608	PORTA AÇO/ACRIL.C/FECHO YALE	5	UN	23.12.1999	-
950000006609	SISTEMA ENERGIA SR	1	UN	22.12.1999	-
950000006612	FIBER FONE	1	UN	08.04.1999	-
950000006615	FIBER FONE	1	UN	08.04.1999	-
950000006616	FIBER FONE	1	UN	08.04.1999	-
950000006619	FIBER FONE	1	UN	08.04.1999	-
950000006620	FIBER FONE	1	UN	08.04.1999	-
950000006621	FIBER FONE	1	UN	08.04.1999	-
950000006622	Kit de limpeza de conector	2	UN	08.10.1999	-
950000006624	GABINETE 19 C/VIDRO TEMPER	1	UN	22.12.1999	-
950000006625	MULTICAB AIRLINK EI	200	UN	23.12.1999	-
950000006629	MALETA P/CAMARA MAVICA FD73	1	UN	29.12.1999	-
950000006630	MALETA P/CAMARA MAVICA FD7	1	UN	29.12.1999	-
950000006631	Conector BNC macho angular p/	786	UN	29.12.1999	-
950000006632	CABO P/INTERL. 25 CONDUTOR	1	UN	18.10.1999	-
950000006633	BASTIDOR OPTICO ABERTO REVALI	1	UN	29.12.1999	-
950000006634	SUB-BASTIDOR OPTICO REVALI	1	UN	29.12.1999	-
950000006635	SUB-BASTIDOR OPTICO REVALI TI-	1	UN	29.12.1999	-
950000006636	SUB-BASTIDOR OPTICO REVALI	1	UN	29.12.1999	-
950000006637	SUB-BASTIDOR OPTICO REVALI	1	UN	29.12.1999	-
950000006638	SUB-BASTIDOR OPTICO REVALI	1	UN	29.12.1999	-
950000006639	SUB-BASTIDOR OPTICO REVALI	1	UN	29.12.1999	-
950000006640	PAINEL BAIXA TENSAO 800A	1	UN	29.12.1999	-
950000006641	QUADRO DE TRANSF.AUT.500A	1	UN	29.12.1999	-
950000006643	CORDÃO DE TERMINAÇÃO SC-APC 2,5m	4	UN	12.04.1999	-
950000006644	Retificador BCX 150	1	UN	23.12.1999	-
950000006645	ADAPTADOR BNC FEMEA P/BNC FEMEA B-7061	2	UN	10.09.1999	-
950000006646	Isolador 75 Ohms	1	UN	09.06.1999	-
950000006647	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000006648	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000006649	SUB-BASTIDOR REVALI TIPO S	1	UN	22.12.1999	-
950000006650	SUB-BASTIDOR REVALI TIPO S	1	UN	22.12.1999	-
950000006651	SUB-BASTIDOR REVALI TIPO S	1	UN	22.12.1999	-
950000006652	SUB-BASTIDOR REVALI TIPO S	1	UN	22.12.1999	-
950000006653	SUB-BASTIDOR REVALI TIPO S	1	UN	22.12.1999	-
950000006654	SUB-BASTIDOR REVALI TIPO S	1	UN	22.12.1999	-
950000006655	SUB-BASTIDOR REVALI TIPO S	1	UN	22.12.1999	-
950000006656	SUB-BASTIDOR REVALI TIPO S	1	UN	22.12.1999	-
950000006658	SUB-BASTIDOR REVALI TIPO S	1	UN	22.12.1999	-
950000006659	SUB-BASTIDOR REVALI TIPO S	1	UN	22.12.1999	-
950000006660	Retificador BCX 150	1	UN	23.12.1999	-
950000006661	Retificador BCX 150	1	UN	23.12.1999	-
950000006664	Retificador BCX 150	1	UN	23.12.1999	-
950000006666	Retificador BCX 150	1	UN	23.12.1999	-
950000006669	Retificador BCX 150	1	UN	23.12.1999	-
950000006670	Retificador BCX 150	1	UN	23.12.1999	-
950000006671	Retificador BCX 150	1	UN	23.12.1999	-
950000006674	Retificador BCX 150	1	UN	23.12.1999	-
950000006675	Retificador BCX 150	1	UN	23.12.1999	-
950000006676	Retificador BCX 150	1	UN	23.12.1999	-
950000006677	Retificador BCX 150	1	UN	23.12.1999	-
950000006678	Retificador BCX 150	1	UN	23.12.1999	-
950000006680	Retificador BCX 150	1	UN	23.12.1999	-
950000006682	Retificador BCX 150	1	UN	23.12.1999	-
950000006685	Retificador BCX 150	1	UN	23.12.1999	-
950000006688	Retificador BCX 150	1	UN	23.12.1999	-
950000006690	CAIXA EXP.ME.1200X100X250MM C/	1	UN	31.12.1999	-
950000006691	CAIXA EXP.ME.1200X100X250M	1	UN	31.12.1999	-
950000006692	CAIXA EXP.ME.1200X100X250M	1	UN	31.12.1999	-
950000006693	CAIXA EXP.ME.1200X100X250M	1	UN	31.12.1999	-
950000006694	CAIXA EXP.ME.1200X100X250M	1	UN	31.12.1999	-
950000006695	CAIXA EXP.ME.1200X100X250M	1	UN	31.12.1999	-
950000006696	CAIXA EXP.ME.1200X100X250M	1	UN	31.12.1999	-
950000006697	CAIXA EXP.ME.1200X100X250M	1	UN	31.12.1999	-
950000006698	CAIXA EXP.ME.1200X100X250M	1	UN	31.12.1999	-
950000006699	CAIXA EXP.ME.1200X100X250M	1	UN	31.12.1999	-

950000006700	CAIXA EXP.ME.1200X100X250M	1	UN	31.12.1999	-
950000006701	CAIXA EXP.ME.1200X100X250M	1	UN	31.12.1999	-
950000006702	CAIXA EXP.ME.1200X100X250M	1	UN	31.12.1999	-
950000006703	CAIXA EXP.ME.1200X100X250M	1	UN	31.12.1999	-
950000006704	CAIXA EXP.ME.1200X100X250M	1	UN	31.12.1999	-
950000006705	CAIXA EXP.ME.1200X100X250M	1	UN	31.12.1999	-
950000006706	CAIXA EXP.ME.1200X100X250M	1	UN	31.12.1999	-
950000006707	CAIXA EXP.ME.1200X100X250M	1	UN	31.12.1999	-
950000006708	CAIXA EXP.ME.1200X100X250M	1	UN	31.12.1999	-
950000006710	CAIXA EXP.ME.1200X100X250M	1	UN	31.12.1999	-
950000006711	CAIXA EXP.ME.1200X100X250M	1	UN	31.12.1999	-
950000006712	Armário especial 1200x700x350	1	UN	31.12.1999	-
950000006713	CAIXA EXP.ME.1200X100X250M	1	UN	31.12.1999	-
950000006714	CAIXA EXP.ME.1200X100X250M	1	UN	31.12.1999	-
950000006715	CAIXA EXP.ME.1200X100X250M	1	UN	31.12.1999	-
950000006716	CAIXA EXP.ME.1200X100X250M	1	UN	31.12.1999	-
950000006717	CAIXA EXP.ME.1200X100X250M	1	UN	31.12.1999	-
950000006718	CAIXA EXP.ME.1200X100X250M	1	UN	31.12.1999	-
950000006719	CAIXA EXP.ME.1200X100X250M	1	UN	31.12.1999	-
950000006720	CONECTOR DB-25 M/F	1	UN	04.08.1999	-
950000006721	PATCH PAINEL	1	UN	31.12.1999	-
950000006722	SISTEMA RETIFICADOR	1	UN	31.12.1999	-
950000006723	Retificador XPS com Batery Pac	1	UN	31.12.1999	-
950000006724	Retificador XPS com Batery Pac	1	UN	31.12.1999	-
950000006726	Retificador XPS com Batery Pac	1	UN	31.12.1999	-
950000006727	Retificador XPS com Batery Pac	1	UN	31.12.1999	-
950000006729	Retificador XPS com Batery Pac	1	UN	31.12.1999	-
950000006732	Retificador XPS com Batery Pac	1	UN	31.12.1999	-
950000006733	Retificador XPS com Batery Pac	1	UN	31.12.1999	-
950000006734	Retificador XPS com Batery Pac	1	UN	31.12.1999	-
950000006735	Retificador XPS com Batery Pac	1	UN	31.12.1999	-
950000006736	Retificador XPS com Batery Pac	1	UN	31.12.1999	-
950000006738	PATCH PAINEL	1	UN	31.12.1999	-
950000006739	PATCH PAINEL	1	UN	31.12.1999	-
950000006740	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.1999	-
950000006742	NO-BREAK EXIDE PREST	1	UN	31.12.1999	-
950000006743	ADAPTADOR BLOCO 2BNCX2BNC	1	UN	18.11.1999	-
950000006747	APARELHO SANSUNG	1	UN	18.08.1999	-
950000006748	CORDAO OPTICO 2,5M SM FC/PC-SC/APC	4	UN	14.10.1999	-
950000006749	Cordão de manobra	4	UN	08.06.1999	-
950000006750	Cordão de manobra	4	UN	08.06.1999	-
950000006751	CORDAO OPTICO 2,5M SM FC/PC-SC/APC	4	UN	14.10.1999	-
950000006752	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000006753	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000006754	RL-2200 MEGOMETRO ELETRONICO A	1	UN	03.12.1999	-
950000006755	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	17.09.1999	-
950000006756	EQUIPAMENTO P/REARME AUTOMAT.	1	UN	01.06.1999	-
950000006758	SUB BASTIDOR OPTICO	1	UN	13.04.1999	-
950000006759	RADIANT 19 - COMPLETO	1	UN	10.05.1999	-
950000006760	RADIANT 19 - COMPLETO	1	UN	10.05.1999	-
950000006761	Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UN	01.06.1999	-
950000006762	RADIANT 19 - COMPLETO	1	UN	01.06.1999	-
950000006764	CT-07 CLIVADOR DE FIBRA OPTICA	1	UN	31.12.1999	-
950000006765	FSM305-MAQ.EMENDA FIBRA OP	1	UN	31.12.1999	-
950000006766	CT-07 CLIVADOR DE FIBRA OP	1	UN	31.12.1999	-
950000006767	PATH PAINEL V35	1	UN	03.12.1999	-
950000006768	PATH PAINEL V35	1	UN	03.12.1999	-
950000006769	PATH PAINEL V35	1	UN	03.12.1999	-
950000006770	Armário p/fixação em parede 10	1	UN	31.12.1999	-
950000006771	Bastidor optico tipo rack aber	1	UN	31.12.1999	-
950000006772	Sub-bastidor com bandejas 036	1	UN	31.12.1999	-
950000006773	Sub-bastidor com band	1	UN	31.12.1999	-
950000006777	APARELHO CELULAR DIGITAL	1	UN	22.12.1999	-
950000006779	Armário p/fixação em pared	1	UN	31.12.1999	-
950000006780	Armário p/fixação em pared	1	UN	31.12.1999	-
950000006781	Armário p/fixação em pared	1	UN	31.12.1999	-
950000006782	Armário p/fixação em pared	1	UN	31.12.1999	-
950000006783	Armário p/fixação em pared	1	UN	31.12.1999	-
950000006785	Armário p/fixação em pared	1	UN	31.12.1999	-
950000006787	Armário p/fixação em pared	1	UN	31.12.1999	-
950000006788	Jumper coaxial 0,3x1,8mm2	2	UN	11.11.1999	-
950000006789	Jumper coaxial 0,3x1,8mm2	2	UN	11.11.1999	-
950000006790	Conector BNC macho angular	2	UN	25.08.1999	-
950000006791	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	25.08.1999	-
950000006792	Instalaçoes de Mobiliários	1	UN	02.02.1999	-
950000006793	INSTALAÇÃO DE MOBILIARIOS	1	UN	02.02.1999	-
950000006794	REFRIGERADOR ELETROLUX 130L	1	UN	28.01.1999	-
950000006796	TRONCO PARA SISTEMA TELEFONIA	1	UN	17.09.1998	-
950000006797	PLACA PABX UNIVTRK-B MOD.NT5D	1	UN	05.10.1998	-
950000006798	PLACA PABX ZMB PRI MOD.NTAK79B	1	UN	20.07.1998	-
950000006799	PLACA PABX SSC MOD NTAK20AB-12	1	UN	20.07.1998	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000006800	PLACA PABX DC/DC PWR MOD.NTAKO	1	UN	05.10.1998	-
950000006801	PLACA PABX DGTL - LC MOD.NT8D0	1	UN	05.10.1998	-
950000006802	PLACA PABX MEC MOD NT5K21BA-02	1	UN	20.07.1998	-
950000006803	PLACA PABX 2MBDTI MOD NTAK1008	1	UN	20.07.1998	-
950000006804	PLACA PABX DGTL-LC MOD NT8D02G	1	UN	20.07.1998	-
950000006806	PLACA PABX ANLG-MWLC-B MOD NT5	1	UN	20.07.1998	-
950000006807	PLACA PABX ANLG-MWLC-B MOD NT5	1	UN	20.07.1998	-
950000006808	PLACA PABX 2MB-PRI MOD NTAK79B	1	UN	20.07.1998	-
950000006809	PLACA PABX SSC MOD NTDK20AB-12	1	UN	20.07.1998	-
950000006810	PLACA PABX DC-BATT MOD NTAK04A	1	UN	06.01.1999	-
950000006811	PLACA PABX ANLG-MWLC-B MOD NT5	1	UN	20.07.1998	-
950000006812	PLACA PABX MOD NTDK23AA-08	1	UN	20.07.1998	-
950000006813	ATENDIMENTOS ADICIONAIS PARA	1	UN	14.01.2000	-
950000006814	SUB-BASTIDOR OPTICO REVALI	1	UN	13.01.2000	-
950000006815	SUB-BASTIDOR OPTICO REVALI	1	UN	13.01.2000	-
950000006816	SUB-BASTIDOR OPTICO REVALI	1	UN	13.01.2000	-
950000006817	SUB-BASTIDOR OPTICO REVALI	1	UN	13.01.2000	-
950000006818	SUB-BASTIDOR OPTICO REVALI	1	UN	13.01.2000	-
950000006819	SUB-BASTIDOR OPTICO REVALI	1	UN	13.01.2000	-
950000006820	SUB-BASTIDOR OPTICO REVALI	1	UN	13.01.2000	-
950000006821	SUB-BASTIDOR OPTICO REVALI	1	UN	13.01.2000	-
950000006822	SUB-BASTIDOR OPTICO REVALI	1	UN	13.01.2000	-
950000006823	SUB-BASTIDOR OPTICO REVALI	1	UN	13.01.2000	-
950000006824	SUB-BASTIDOR OPTICO REVALI	1	UN	13.01.2000	-
950000006825	SUB-BASTIDOR OPTICO REVALI	1	UN	13.01.2000	-
950000006826	SUB-BASTIDOR OPTICO REVALI	1	UN	13.01.2000	-
950000006827	SUB-BASTIDOR OPTICO REVALI	1	UN	13.01.2000	-
950000006828	SUB-BASTIDOR OPTICO REVALI	1	UN	13.01.2000	-
950000006829	SUB-BASTIDOR OPTICO REVALI	1	UN	13.01.2000	-
950000006830	SUB-BASTIDOR OPTICO REVALI	1	UN	13.01.2000	-
950000006831	SUB-BASTIDOR OPTICO REVALI	1	UN	13.01.2000	-
950000006832	SUB-BASTIDOR OPTICO REVALI	1	UN	13.01.2000	-
950000006833	SUB-BASTIDOR OPTICO REVALI	1	UN	13.01.2000	-
950000006834	SUB-BASTIDOR OPTICO REVALI	1	UN	13.01.2000	-
950000006835	SUB-BASTIDOR OPTICO REVALI	1	UN	13.01.2000	-
950000006837	SUB-BASTIDOR OPTICO REVALI	1	UN	13.01.2000	-
950000006838	SUB-BASTIDOR OPTICO REVALI	1	UN	13.01.2000	-
950000006839	SUB-BASTIDOR OPTICO REVALI	1	UN	13.01.2000	-
950000006840	SUB-BASTIDOR OPTICO REVALI	1	UN	13.01.2000	-
950000006841	SUB-BASTIDOR OPTICO REVALI	1	UN	13.01.2000	-
950000006842	SUB-BASTIDOR OPTICO REVALI	1	UN	13.01.2000	-
950000006843	SUB-BASTIDOR OPTICO REVALI	1	UN	13.01.2000	-
950000006844	CAIXA DE TERMINAÇÃO POR EMENDA	1	UN	13.01.2000	-
950000006845	CAIXA DE TERMINAÇÃO POR EM	1	UN	13.01.2000	-
950000006846	CAIXA DE TERMINAÇÃO POR EM	1	UN	13.01.2000	-
950000006847	CAIXA DE TERMINAÇÃO POR EM	1	UN	13.01.2000	-
950000006848	CAIXA DE TERMINAÇÃO POR EM	1	UN	13.01.2000	-
950000006849	CAIXA DE TERMINAÇÃO POR EM	1	UN	13.01.2000	-
950000006850	CAIXA DE TERMINAÇÃO POR EM	1	UN	13.01.2000	-
950000006851	CAIXA DE TERMINAÇÃO POR EM	1	UN	13.01.2000	-
950000006852	CAIXA DE TERMINAÇÃO POR EM	1	UN	13.01.2000	-
950000006853	CAIXA DE TERMINAÇÃO POR EM	1	UN	13.01.2000	-
950000006854	CAIXA DE TERMINAÇÃO POR EM	1	UN	13.01.2000	-
950000006855	CAIXA DE TERMINAÇÃO POR EM	1	UN	13.01.2000	-
950000006856	CAIXA DE TERMINAÇÃO POR EM	1	UN	13.01.2000	-
950000006857	CAIXA DE TERMINAÇÃO POR EM	1	UN	13.01.2000	-
950000006858	CAIXA DE TERMINAÇÃO POR EM	1	UN	13.01.2000	-
950000006859	CAIXA DE TERMINAÇÃO POR EM	1	UN	13.01.2000	-
950000006860	CAIXA DE TERMINAÇÃO POR EM	1	UN	13.01.2000	-
950000006861	CAIXA DE TERMINAÇÃO POR EM	1	UN	13.01.2000	-
950000006862	CAIXA DE TERMINAÇÃO POR EM	1	UN	13.01.2000	-
950000006863	CAIXA DE TERMINAÇÃO POR EM	1	UN	13.01.2000	-
950000006864	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000006865	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000006866	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000006867	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000006868	Adaptador SC-APC MRS	24	UN	21.09.1999	-
950000006869	Adaptador SC-APC MRS	192	UN	21.09.1999	-
950000006870	DID cabeado de 16 posicoes p/	1	UN	21.01.2000	-
950000006871	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	21.01.2000	-
950000006872	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	21.01.2000	-
950000006873	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	21.01.2000	-
950000006874	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	21.01.2000	-
950000006875	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	21.01.2000	-
950000006877	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	21.01.2000	-
950000006878	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	21.01.2000	-
950000006879	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	21.01.2000	-
950000006880	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600mm de	1	UN	21.01.2000	-
950000006881	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	21.01.2000	-
950000006882	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	21.01.2000	-
950000006883	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	30.03.2009	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000006884	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	21.01.2000	-
950000006885	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	21.01.2000	-
950000006886	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	21.01.2000	-
950000006887	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	21.01.2000	-
950000006888	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	21.01.2000	-
950000006889	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	21.01.2000	-
950000006890	Retificador XPS com Batery Pac	1	UN	27.01.2000	-
950000006891	Retificador XPS com Batery	1	UN	27.01.2000	-
950000006892	Retificador XPS com Batery	1	UN	27.01.2000	-
950000006893	Retificador XPS com Batery	1	UN	27.01.2000	-
950000006894	Retificador XPS com Batery	1	UN	27.01.2000	-
950000006895	Retificador XPS com Batery	1	UN	27.01.2000	-
950000006896	Retificador XPS com Batery	1	UN	27.01.2000	-
950000006897	Retificador XPS com Batery	1	UN	27.01.2000	-
950000006898	Retificador XPS com Batery	1	UN	27.01.2000	-
950000006899	Retificador XPS com Batery	1	UN	27.01.2000	-
950000006900	Retificador XPS com Batery	1	UN	27.01.2000	-
950000006901	Retificador XPS com Batery	1	UN	27.01.2000	-
950000006902	Retificador XPS com Batery	1	UN	27.01.2000	-
950000006903	Retificador XPS com Batery	1	UN	27.01.2000	-
950000006904	Retificador XPS com Batery	1	UN	27.01.2000	-
950000006905	Bastidor optico tipo rack aber	1	UN	27.01.2000	-
950000006906	Bastidor optico tipo rack	1	UN	27.01.2000	-
950000006907	Bastidor optico tipo rack	1	UN	27.01.2000	-
950000006908	Bastidor optico tipo rack	1	UN	27.01.2000	-
950000006909	Bastidor optico tipo rack	1	UN	27.01.2000	-
950000006910	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	27.01.2000	-
950000006911	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	27.01.2000	-
950000006912	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	27.01.2000	-
950000006913	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	27.01.2000	-
950000006914	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	27.01.2000	-
950000006915	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	27.01.2000	-
950000006916	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	27.01.2000	-
950000006917	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	27.01.2000	-
950000006918	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	27.01.2000	-
950000006919	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	27.01.2000	-
950000006920	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	27.01.2000	-
950000006921	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	27.01.2000	-
950000006922	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	27.01.2000	-
950000006923	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	27.01.2000	-
950000006924	Sub-bastidor 036 - DGO de equi	1	UN	27.01.2000	-
950000006925	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	27.01.2000	-
950000006926	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	27.01.2000	-
950000006927	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	27.01.2000	-
950000006928	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	27.01.2000	-
950000006929	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	27.01.2000	-
950000006930	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	27.01.2000	-
950000006931	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	27.01.2000	-
950000006932	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	27.01.2000	-
950000006933	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	27.01.2000	-
950000006934	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	27.01.2000	-
950000006935	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	27.01.2000	-
950000006936	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	27.01.2000	-
950000006937	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	27.01.2000	-
950000006938	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	27.01.2000	-
950000006939	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	27.01.2000	-
950000006941	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	27.01.2000	-
950000006943	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	27.01.2000	-
950000006944	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	27.01.2000	-
950000006946	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	27.01.2000	-
950000006947	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	27.01.2000	-
950000006948	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	27.01.2000	-
950000006949	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	27.01.2000	-
950000006951	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	27.01.2000	-
950000006955	Caixa de terminação optica	1	UN	27.01.2000	-
950000006956	Caixa de terminação optica	1	UN	27.01.2000	-
950000006959	Caixa de terminação optica	1	UN	27.01.2000	-
950000006972	sub-bastidor opt. revali tipo	1	UN	27.01.2000	-
950000006973	sub-bastidor opt. revali t	1	UN	27.01.2000	-
950000006975	sub-bastidor opt. revali t	1	UN	27.01.2000	-
950000006976	sub-bastidor opt. revali t	1	UN	27.01.2000	-
950000006977	sub-bastidor opt. revali t	1	UN	27.01.2000	-
950000006978	sub-bastidor opt. revali t	1	UN	27.01.2000	-
950000006979	sub-bastidor opt. revali t	1	UN	27.01.2000	-
950000006980	sub-bastidor opt. revali t	1	UN	27.01.2000	-
950000006981	sub-bastidor opt. revali t	1	UN	27.01.2000	-
950000006982	sub-bastidor opt. revali t	1	UN	27.01.2000	-
950000006983	sub-bastidor opt. revali t	1	UN	27.01.2000	-
950000006984	sub-bastidor opt. revali t	1	UN	27.01.2000	-
950000006985	sub-bastidor opt. revali t	1	UN	27.01.2000	-
950000006986	sub-bastidor opt. revali t	1	UN	27.01.2000	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000006987	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	27.01.2000	-
950000006988	sub-bastidor opt. revali t	1	UN	27.01.2000	-
950000006989	sub-bastidor opt. revali t	1	UN	27.01.2000	-
950000006990	sub-bastidor opt. revali t	1	UN	27.01.2000	-
950000006991	sub-bastidor opt. revali t	1	UN	27.01.2000	-
950000006992	Distribuidor de alimentacao	1	UN	27.01.2000	-
950000006994	Distribuidor de alimentaca	1	UN	27.01.2000	-
950000006995	Distribuidor de alimentaca	1	UN	27.01.2000	-
950000006997	PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	1	UN	27.01.2000	-
950000006998	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600mm de	1	UN	27.01.2000	-
950000006999	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	27.01.2000	-
950000007000	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	27.01.2000	-
950000007000	AMPL.Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m_DISTRIBUIDOR 04 P	1	UPU	30.01.2009	-
950000007001	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	27.01.2000	-
950000007002	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	27.01.2000	-
950000007003	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	27.01.2000	-
950000007004	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	27.01.2000	-
950000007005	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	27.01.2000	-
950000007006	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	27.01.2000	-
950000007007	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	27.01.2000	-
950000007009	Distribuidor de alimentaca	1	UN	27.01.2000	-
950000007011	16 PORT CAT5 UNSHIELD	16	UN	14.01.2000	-
950000007013	16 PORT CAT5 UNSHIELD	16	UN	14.01.2000	-
950000007015	16 PORT CAT5 UNSHIELD	16	UN	14.01.2000	-
950000007017	16 PORT CAT5 UNSHIELD	16	UN	14.01.2000	-
950000007023	16 PORT CAT5 UNSHIELD	16	UN	14.01.2000	-
950000007024	16 PORT CAT5 UNSHIELD	16	UN	14.01.2000	-
950000007025	16 PORT CAT5 UNSHIELD	16	UN	14.01.2000	-
950000007027	16 PORT CAT5 UNSHIELD	16	UN	14.01.2000	-
950000007028	16 PORT CAT5 UNSHIELD	16	UN	14.01.2000	-
950000007029	16 PORT CAT5 UNSHIELD	16	UN	14.01.2000	-
950000007032	16 PORT CAT5 UNSHIELD	16	UN	14.01.2000	-
950000007041	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600mm de	1	UN	20.01.2000	-
950000007042	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	20.01.2000	-
950000007043	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	20.01.2000	-
950000007044	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	20.01.2000	-
950000007045	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	20.01.2000	-
950000007046	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	20.01.2000	-
950000007047	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	20.01.2000	-
950000007048	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	20.01.2000	-
950000007049	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	20.01.2000	-
950000007050	Retificador BCX 150	1	UN	03.01.2000	-
950000007051	Retificador BCX 150	1	UN	05.01.2000	-
950000007053	Magazine 19 DATA/VOICE	1	UN	18.01.2000	-
950000007054	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	28.01.2000	-
950000007055	DID CABEABO DE 16 POSIÇÕES	1	UN	28.01.2000	-
950000007056	DID CABEADO DE 16 POSIÇOES	1	UN	28.01.2000	-
950000007057	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	28.01.2000	-
950000007058	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	28.01.2000	-
950000007059	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	28.01.2000	-
950000007061	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	28.01.2000	-
950000007062	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	28.01.2000	-
950000007063	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	28.01.2000	-
950000007064	Bastidor 5 blocos 2/10 (22mm)	1	UN	07.01.2000	-
950000007065	Bastidor LSA-PLUS 2/10 65mm -	1	UN	07.01.2000	-
950000007066	24 Port Patch panel 568A Cat5	24	UN	07.01.2000	-
950000007067	BLOCO DE PROTECAO LSA-PERFIL 2/10	1	UN	07.01.2000	-
950000007068	BLOCO DE PROTECAO LSA-PERFIL 2/10	1	UN	07.01.2000	-
950000007069	Magazine 19 DATA/VOICE	1	UN	07.01.2000	-
950000007070	Magazine 19 DATA/VOICE	1	UN	07.01.2000	-
950000007071	Magazine 19 DATA/VOICE	1	UN	07.01.2000	-
950000007072	Magazine 19 DATA/VOICE	1	UN	07.01.2000	-
950000007073	Bastidor 5 blocos 2/10 (22	1	UN	07.01.2000	-
950000007074	Bastidor 5 blocos 2/10 (22	1	UN	07.01.2000	-
950000007075	Bastidor 5 blocos 2/10 (22	1	UN	07.01.2000	-
950000007076	Bastidor 5 blocos 2/10 (22	1	UN	07.01.2000	-
950000007077	Bastidor 5 blocos 2/10 (22	1	UN	07.01.2000	-
950000007078	Bastidor 5 blocos 2/10 (22	1	UN	07.01.2000	-
950000007079	Bastidor 5 blocos 2/10 (22	1	UN	07.01.2000	-
950000007080	Bastidor 5 blocos 2/10 (22	1	UN	07.01.2000	-
950000007081	Bastidor 5 blocos 2/10 (22	1	UN	07.01.2000	-
950000007082	Bastidor 5 blocos 2/10 (22	1	UN	07.01.2000	-
950000007083	Bastidor 5 blocos 2/10 (22	1	UN	07.01.2000	-
950000007084	Bastidor 5 blocos 2/10 (22	1	UN	07.01.2000	-
950000007085	Bastidor 5 blocos 2/10 (22	1	UN	07.01.2000	-
950000007086	Bastidor 5 blocos 2/10 (22	1	UN	07.01.2000	-
950000007087	Bastidor 5 blocos 2/10 (22	1	UN	07.01.2000	-
950000007088	Bastidor 5 blocos 2/10 (22	1	UN	07.01.2000	-
950000007089	Bastidor 5 blocos 2/10 (22	1	UN	07.01.2000	-
950000007090	Bastidor 5 blocos 2/10 (22	1	UN	07.01.2000	-
950000007091	Bastidor 5 blocos 2/10 (22	1	UN	07.01.2000	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000007092	Bastidor 5 blocos 2/10 (22	1	UN	07.01.2000	-
950000007093	Bastidor 5 blocos 2/10 (22	1	UN	07.01.2000	-
950000007094	Bastidor 5 blocos 2/10 (22	1	UN	07.01.2000	-
950000007095	Bastidor 5 blocos 2/10 (22	1	UN	07.01.2000	-
950000007096	Bastidor 5 blocos 2/10 (22	1	UN	07.01.2000	-
950000007097	Bastidor 5 blocos 2/10 (22	1	UN	07.01.2000	-
950000007098	Bastidor 5 blocos 2/10 (22	1	UN	07.01.2000	-
950000007099	Bastidor LSA-PLUS 2/10 65m	1	UN	07.01.2000	-
950000007100	Bastidor LSA-PLUS 2/10 65m	1	UN	07.01.2000	-
950000007101	Bastidor LSA-PLUS 2/10 65m	1	UN	07.01.2000	-
950000007102	Bastidor LSA-PLUS 2/10 65m	1	UN	07.01.2000	-
950000007103	Bastidor LSA-PLUS 2/10 65m	1	UN	07.01.2000	-
950000007104	Bastidor LSA-PLUS 2/10 65m	1	UN	07.01.2000	-
950000007105	Bastidor LSA-PLUS 2/10 65m	1	UN	07.01.2000	-
950000007106	Bastidor LSA-PLUS 2/10 65m	1	UN	07.01.2000	-
950000007107	Bastidor LSA-PLUS 2/10 65m	1	UN	07.01.2000	-
950000007108	Bastidor LSA-PLUS 2/10 65m	1	UN	07.01.2000	-
950000007109	Bastidor LSA-PLUS 2/10 65m	1	UN	07.01.2000	-
950000007110	Bastidor LSA-PLUS 2/10 65m	1	UN	07.01.2000	-
950000007111	Bastidor LSA-PLUS 2/10 65m	1	UN	07.01.2000	-
950000007112	Bastidor LSA-PLUS 2/10 65m	1	UN	07.01.2000	-
950000007113	Bastidor LSA-PLUS 2/10 65m	1	UN	07.01.2000	-
950000007114	Bastidor LSA-PLUS 2/10 65m	1	UN	07.01.2000	-
950000007115	Bastidor LSA-PLUS 2/10 65m	1	UN	07.01.2000	-
950000007116	Bastidor LSA-PLUS 2/10 65m	1	UN	07.01.2000	-
950000007117	Bastidor LSA-PLUS 2/10 65m	1	UN	07.01.2000	-
950000007118	24 Port Patch panel 568A C	24	UN	07.01.2000	-
950000007119	24 Port Patch panel 568A C	24	UN	07.01.2000	-
950000007120	CONECTOR BNC WM-9	450	UN	26.01.2000	-
950000007121	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO RGC 5975	10000	UN	26.01.2000	-
950000007122	CONECTOR BNC MACHO ANG. SOLDA CABO RGC59	1000	UN	26.01.2000	-
950000007123	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	964	UN	26.01.2000	-
950000007124	CABO DB25 RIGIDO	25	UN	28.01.2000	-
950000007125	Cabo 2DB25 Rigido	31	UN	28.01.2000	-
950000007126	BANDEJA FIXA UNIVERSAL P435mm	2	UN	23.11.1999	-
950000007127	Cabo M34	1	UN	28.01.2000	-
950000007128	Cabo DB25	2	UN	28.01.2000	-
950000007129	PORTA DE ACO RADIANT 32U	1	UN	18.12.1999	-
950000007130	K25-4477 44UX770MM COM PORTA	1	UN	31.01.2000	-
950000007134	Retificador BCX 200	1	UN	31.01.2000	-
950000007135	CABO BLINDADO 22 AWG 4P. C/2xMINI - M	27	UN	31.01.2000	-
950000007136	Retificador BCX 150	1	UN	31.01.2000	-
950000007137	Retificador BCX 150	1	UN	31.01.2000	-
950000007138	Retificador BCX 150	1	UN	31.01.2000	-
950000007139	Retificador BCX 150	1	UN	31.01.2000	-
950000007140	Retificador BCX 150	1	UN	31.01.2000	-
950000007141	Retificador BCX 150	1	UN	31.01.2000	-
950000007142	Retificador BCX 150	1	UN	31.01.2000	-
950000007143	Retificador BCX 150	1	UN	31.01.2000	-
950000007145	Retificador BCX 150	1	UN	31.01.2000	-
950000007146	Retificador BCX 150	1	UN	31.01.2000	-
950000007147	Retificador BCX 150	1	UN	31.01.2000	-
950000007148	Retificador BCX 150	1	UN	31.01.2000	-
950000007149	Retificador BCX 150	1	UN	31.01.2000	-
950000007150	Retificador BCX 150	1	UN	31.01.2000	-
950000007151	Retificador BCX 150	1	UN	31.01.2000	-
950000007152	Retificador BCX 150	1	UN	31.01.2000	-
950000007153	Retificador BCX 150	1	UN	31.01.2000	-
950000007154	Retificador BCX 150	1	UN	31.01.2000	-
950000007155	Retificador BCX 150	1	UN	31.01.2000	-
950000007156	Retificador BCX 150	1	UN	31.01.2000	-
950000007157	Retificador BCX 150	1	UN	31.01.2000	-
950000007158	Retificador BCX 150	1	UN	31.01.2000	-
950000007159	Retificador BCX 150	1	UN	31.01.2000	-
950000007160	Retificador BCX 150	1	UN	31.01.2000	-
950000007161	Retificador BCX 150	1	UN	31.01.2000	-
950000007163	Retificador BCX 200	0	UN	31.01.2000	-
950000007164	Retificador BCX 200	1	UN	31.01.2000	-
950000007165	SUPORTE PARA MONTAGEM EM BASTIDOR 19	27	UN	31.01.2000	-
950000007166	TETO P600 mm C/ 4 VENTILADORES	1	UN	18.12.1999	-
950000007167	LONGARINA MULTIFUNCINAL LATERAL 536mm	2	UN	18.12.1999	-
950000007168	Container para Estacao Back	1	UN	02.02.2000	-
950000007169	DID 64 posicoes	1	UN	31.01.2000	-
950000007170	DID 64 posicoes	1	UN	31.01.2000	-
950000007171	DID 48 posicoes	1	UN	31.01.2000	-
950000007172	DID 48 posicoes	1	UN	31.01.2000	-
950000007173	DID 48 posicoes	1	UN	31.01.2000	-
950000007174	DID cabeado de 16 posicoes p/	1	UN	29.01.2000	-
950000007175	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	29.01.2000	-
950000007176	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	29.01.2000	-
950000007177	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	29.01.2000	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000007178	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	29.01.2000	-
950000007179	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	29.01.2000	-
950000007180	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	29.01.2000	-
950000007181	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	29.01.2000	-
950000007182	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	29.01.2000	-
950000007183	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	29.01.2000	-
950000007184	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	29.01.2000	-
950000007185	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	29.01.2000	-
950000007186	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	29.01.2000	-
950000007187	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	29.01.2000	-
950000007188	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	29.01.2000	-
950000007189	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	29.01.2000	-
950000007190	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	29.01.2000	-
950000007191	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	29.01.2000	-
950000007192	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	29.01.2000	-
950000007193	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	29.01.2000	-
950000007194	Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UN	31.01.2000	-
950000007196	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	31.01.2000	-
950000007197	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	31.01.2000	-
950000007198	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	31.01.2000	-
950000007199	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	31.01.2000	-
950000007200	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	31.01.2000	-
950000007201	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	31.01.2000	-
950000007202	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	31.01.2000	-
950000007203	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	31.01.2000	-
950000007203	AMPL.Radiant 19 32UxP600mm c/po_REGUA DID 16 POSIÇ	1	UPU	19.01.2009	-
950000007204	PORTA DE ACO RADIANT 32U	10	UN	31.01.2000	-
950000007205	FECHO C/CHAVE P/RADIANT 32U	18	UN	31.01.2000	-
950000007206	FECHO C/CHAVE P/FECHAMENTO LATERAL	14	UN	31.01.2000	-
950000007207	BANDEJA FIXA UNIVERSAL P435mm	20	UN	31.01.2000	-
950000007208	TETO P600 mm C/ 4 VENTILADORES	8	UN	31.01.2000	-
950000007209	LONGARINA MULTIFUNCINAL LATERAL 536mm	16	UN	31.01.2000	-
950000007210	BASE SOLEIRA FIXA P600mm	7	UN	31.01.2000	-
950000007211	CALHA 6 TOMADAS 2P+T ALUMNIO ANODIZADO	5	UN	31.01.2000	-
950000007212	ATENUADOR OPTICO FIXO FC/PC X 5DB	10	UN	28.01.2000	-
950000007213	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	18.11.1999	-
950000007214	Conector BNC macho angular	2	UN	15.09.1999	-
950000007215	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	18.11.1999	-
950000007216	Conector BNC macho angular	2	UN	15.09.1999	-
950000007217	Retificador XPS com Batery	1	UN	31.12.1999	-
950000007219	Retificador XPS com Batery	1	UN	31.12.1999	-
950000007221	Retificador XPS com Batery	1	UN	31.12.1999	-
950000007223	Retificador XPS com Batery	1	UN	31.12.1999	-
950000007224	Retificador XPS com Batery	1	UN	31.12.1999	-
950000007225	Retificador XPS com Batery	1	UN	31.12.1999	-
950000007226	Retificador XPS com Batery	1	UN	31.12.1999	-
950000007227	Retificador XPS com Batery	1	UN	31.12.1999	-
950000007228	Retificador XPS com Batery	1	UN	31.12.1999	-
950000007229	Retificador XPS com Batery	1	UN	31.12.1999	-
950000007230	Retificador XPS com Batery	1	UN	31.12.1999	-
950000007231	Retificador XPS com Batery	1	UN	31.12.1999	-
950000007233	Retificador XPS com Batery	1	UN	31.12.1999	-
950000007234	Retificador XPS com Batery	1	UN	31.12.1999	-
950000007235	Retificador XPS com Batery	1	UN	31.12.1999	-
950000007236	Retificador XPS com Batery	1	UN	31.12.1999	-
950000007239	Retificador XPS com Batery	1	UN	31.12.1999	-
950000007240	Retificador XPS com Batery	1	UN	31.12.1999	-
950000007241	CORDAO OPTICO 2M SM FC/PC-SC/APC	4	UN	23.12.1999	-
950000007242	CORDAO OPTICO 0,2M SM SC/APC-SC/APC	2	UN	06.08.1999	-
950000007243	CORDAO DE TERMINAÇAO SC-APC 2,5m	4	UN	19.02.1999	-
950000007244	ADAPTADORES SC-APC	4	UN	12.08.1999	-
950000007245	Protetor de emenda Smouv 1	4	UN	14.10.1999	-
950000007246	BANDEJA FIXA UNIVERSAL P435mm	2	UN	23.11.1999	-
950000007247	Conector BNC macho angular	2	UN	25.08.1999	-
950000007248	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	25.08.1999	-
950000007249	Jumper coaxial 0,3x1,8mm2	2	UN	11.11.1999	-
950000007250	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	02.07.1999	-
950000007251	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	02.07.1999	-
950000007252	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	18.11.1999	-
950000007253	ADAPTADOR BNC FEMEA P/BNC FEMEA B-7061	2	UN	23.12.1999	-
950000007254	Conector BNC macho angular	2	UN	15.09.1999	-
950000007255	ADAPTADOR BNC FEMEA P/BNC FEMEA B-7061	2	UN	23.12.1999	-
950000007256	Conector BNC macho angular	2	UN	15.09.1999	-
950000007257	Jumper coaxial 0,3x1,8mm2	2	UN	11.11.1999	-
950000007258	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	02.07.1999	-
950000007259	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	02.07.1999	-
950000007260	PORTA DE ACO RADIANT 32U	1	UN	18.12.1999	-
950000007261	FECHO C/CHAVE P/RADIANT 32U	2	UN	18.12.1999	-
950000007262	FECHO C/CHAVE P/FECHAMENTO LATERAL	2	UN	18.12.1999	-
950000007263	BANDEJA FIXA UNIVERSAL P435mm	2	UN	23.11.1999	-
950000007264	TETO P600 mm C/ 4 VENTILADORES	1	UN	18.12.1999	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000007265	LONGARINA MULTIFUNCINAL LATERAL 536mm	2	UN	18.12.1999	-
950000007266	BASE SOLEIRA FIXA P600mm	1	UN	18.12.1999	-
950000007267	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	18.11.1999	-
950000007268	Conector BNC macho angular	2	UN	15.09.1999	-
950000007269	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	18.11.1999	-
950000007270	Conector BNC macho angular	2	UN	15.09.1999	-
950000007271	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000007272	Jumper coaxial 0,3x1,8mm2	2	UN	11.11.1999	-
950000007273	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000007274	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	25.08.1999	-
950000007275	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	25.08.1999	-
950000007277	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000007278	CORDAO OPTICO 17M SM FC/PC-SC/APC	53	UN	31.01.2000	-
950000007279	CORDAO OPTICO 17M SM FC/PC-SC/APC	70	UN	31.01.2000	-
950000007280	Cordão de manobra monomodo SM	2	UN	31.01.2000	-
950000007281	CORDAO OPTICO 4M SM SC/APC-SC/APC	44	UN	31.01.2000	-
950000007282	ADAPTADORES SC-APC	150	UN	05.05.1999	-
950000007283	Conector BNC macho angular	2	UN	15.09.1999	-
950000007284	ADAPTADOR BLOCO 2BNCX2BNC	1	UN	18.11.1999	-
950000007285	PAINEL JUNCAO MOD.DB-25	1	UN	04.08.1999	-
950000007286	CABO	1	UN	12.04.1999	-
950000007287	CABO P/INTERL.CONDUT.COBRE	1	UN	03.11.1999	-
950000007288	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000007289	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000007290	Conector BNC macho angular	2	UN	15.09.1999	-
950000007291	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	18.11.1999	-
950000007292	Conector BNC macho angular	2	UN	15.09.1999	-
950000007295	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	18.11.1999	-
950000007296	ADAPTADOR BLOCO 2BNCX2BNC	1	UN	18.11.1999	-
950000007297	CORDAO OPTICO 2,5M SM FC/PC-SC/APC	4	UN	31.12.1999	-
950000007298	ADAPTADOR BLOCO 2BNC X 2BN	1	UN	15.09.1999	-
950000007299	Conector BNC macho angular	2	UN	15.09.1999	-
950000007300	CABO P/INTERL.CONDUT.COBRE	1	UN	03.11.1999	-
950000007301	Jumper coaxial 0,3x1,8mm2	2	UN	11.11.1999	-
950000007302	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000007303	Jumper coaxial 0,3x1,8mm2	2	UN	11.11.1999	-
950000007304	DB M34/DB 25	2	UN	21.01.2000	-
950000007305	ADAPTADOR BLOCO 2BNC X 2BN	1	UN	15.09.1999	-
950000007306	Conector BNC macho angular	2	UN	15.09.1999	-
950000007307	PATCH PANEL M34	1	UN	21.01.2000	-
950000007308	PATCH PANEL M34	1	UN	21.01.2000	-
950000007309	PATCH PANEL M34	1	UN	21.01.2000	-
950000007310	PATCH PANEL M34	1	UN	21.01.2000	-
950000007311	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	25.08.1999	-
950000007312	KIT OPTICO / S46999 J FE RP	1	UN	26.11.1999	-
950000007317	KIT OPTICO / S46999 J FE R	1	UN	26.11.1999	-
950000007321	KIT OPTICO / S46999 J FE R	1	UN	26.11.1999	-
950000007323	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	02.07.1999	-
950000007324	ANILHA CL-25	28	UN	08.12.1999	-
950000007325	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	02.07.1999	-
950000007326	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	02.07.1999	-
950000007327	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	02.07.1999	-
950000007329	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	02.07.1999	-
950000007330	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	02.07.1999	-
950000007331	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	02.07.1999	-
950000007332	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	02.07.1999	-
950000007333	CORDAO OPTICO 0,2M SM SC/APC-SC/APC	2	UN	07.11.1999	-
950000007334	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	02.07.1999	-
950000007335	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	02.07.1999	-
950000007336	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	18.11.1999	-
950000007337	Conector BNC macho angular	2	UN	15.09.1999	-
950000007338	DID cabeado de 08 posicoes	1	UN	31.01.2000	-
950000007339	DID cabeado de 08 posicoes	1	UN	31.01.2000	-
950000007341	DID cabeado de 08 posicoes	1	UN	31.01.2000	-
950000007342	DID cabeado de 08 posicoes	1	UN	31.01.2000	-
950000007343	DID cabeado de 08 posicoes	1	UN	31.01.2000	-
950000007344	DID cabeado de 08 posicoes	1	UN	31.01.2000	-
950000007345	DID cabeado de 08 posicoes	1	UN	31.01.2000	-
950000007346	DID cabeado de 08 posicoes	1	UN	31.01.2000	-
950000007347	DID cabeado de 08 posicoes	1	UN	31.01.2000	-
950000007348	DID cabeado de 08 posicoes	1	UN	31.01.2000	-
950000007349	DID cabeado de 08 posicoes	1	UN	31.01.2000	-
950000007350	DID cabeado de 08 posicoes	1	UN	31.01.2000	-
950000007352	DID cabeado de 08 posicoes	1	UN	31.01.2000	-
950000007353	DID cabeado de 08 posicoes	1	UN	31.01.2000	-
950000007354	DID cabeado de 08 posicoes	1	UN	31.01.2000	-
950000007355	DID cabeado de 08 posicoes	1	UN	31.01.2000	-
950000007356	DID cabeado de 08 posicoes	1	UN	31.01.2000	-
950000007357	DID cabeado de 08 posicoes	1	UN	31.01.2000	-
950000007358	DID cabeado de 08 posicoes	1	UN	31.01.2000	-
950000007359	DID cabeado de 08 posicoes	1	UN	31.01.2000	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000007360	DID cabeado de 08 posicoes	1	UN	31.01.2000	-
950000007361	DID cabeado de 08 posicoes	1	UN	31.01.2000	-
950000007362	DID cabeado de 08 posicoes	1	UN	31.01.2000	-
950000007363	PORTA DE ACO RADIANT 32U	1	UN	18.12.1999	-
950000007364	FECHO C/CHAVE P/RADIANT 32U	2	UN	18.12.1999	-
950000007365	FECHO C/CHAVE P/FECHAMENTO LATERAL	2	UN	18.12.1999	-
950000007366	BANDEJA FIXA UNIVERSAL P435mm	2	UN	23.11.1999	-
950000007367	TETO P600 mm C/ 4 VENTILADORES	1	UN	18.12.1999	-
950000007368	LONGARINA MULTIFUNCINAL LATERAL 536mm	2	UN	01.02.1999	-
950000007369	BASE SOLEIRA FIXA P600mm	1	UN	18.12.1999	-
950000007370	CALHA 6 TOMADAS 2P+T ALUMNIO ANODIZADO	1	UN	18.12.1999	-
950000007371	ADAPTADOR BLOCO 2BNC X 2BN	1	UN	15.09.1999	-
950000007372	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000007373	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	18.11.1999	-
950000007374	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	02.07.1999	-
950000007375	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000007376	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	02.07.1999	-
950000007377	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000007378	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	18.11.1999	-
950000007379	ADAPTADOR BLOCO 2BNC X 2BN	1	UN	15.09.1999	-
950000007380	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000007381	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	02.07.1999	-
950000007382	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000007383	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	02.07.1999	-
950000007384	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000007385	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	18.11.1999	-
950000007386	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000007387	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	02.07.1999	-
950000007388	Conector BNC macho angular	2	UN	15.09.1999	-
950000007390	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	02.07.1999	-
950000007391	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	18.11.1999	-
950000007393	APARELHO COMUNICADOR DE VOZ	1	UN	31.12.1999	-
950000007394	PORTA DE ACO RADIANT 32U	1	UN	18.12.1999	-
950000007395	FECHO C/CHAVE P/RADIANT 32U	2	UN	18.12.1999	-
950000007396	FECHO C/CHAVE P/FECHAMENTO LATERAL	2	UN	18.12.1999	-
950000007397	BANDEJA FIXA UNIVERSAL P435mm	2	UN	18.12.1999	-
950000007398	TETO P600 mm C/ 4 VENTILADORES	1	UN	18.12.1999	-
950000007399	LONGARINA MULTIFUNCINAL LATERAL 536mm	2	UN	01.02.1999	-
950000007400	BASE SOLEIRA FIXA P600mm	1	UN	18.12.1999	-
950000007401	CALHA 6 TOMADAS 2P+T ALUMNIO ANODIZADO	1	UN	18.12.1999	-
950000007402	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000007403	Conector BNC macho angular	2	UN	15.09.1999	-
950000007404	PORTA DE ACO RADIANT 32U	1	UN	18.12.1999	-
950000007405	FECHO C/CHAVE P/RADIANT 32U	2	UN	18.12.1999	-
950000007406	FECHO C/CHAVE P/FECHAMENTO LATERAL	2	UN	18.12.1999	-
950000007407	BANDEJA FIXA UNIVERSAL P435mm	2	UN	23.11.1999	-
950000007408	TETO P600 mm C/ 4 VENTILADORES	1	UN	18.12.1999	-
950000007409	LONGARINA MULTIFUNCINAL LATERAL 536mm	2	UN	01.02.1999	-
950000007410	BASE SOLEIRA FIXA P600mm	1	UN	18.12.1999	-
950000007411	CALHA 6 TOMADAS 2P+T ALUMNIO ANODIZADO	1	UN	18.12.1999	-
950000007412	PORTA DE ACO RADIANT 32U	1	UN	18.12.1999	-
950000007413	FECHO C/CHAVE P/RADIANT 32U	2	UN	18.12.1999	-
950000007414	FECHO C/CHAVE P/FECHAMENTO LATERAL	2	UN	18.12.1999	-
950000007415	BANDEJA FIXA UNIVERSAL P435mm	2	UN	18.12.1999	-
950000007416	TETO P600 mm C/ 4 VENTILADORES	1	UN	18.12.1999	-
950000007417	LONGARINA MULTIFUNCINAL LATERAL 536mm	2	UN	01.02.1999	-
950000007418	BASE SOLEIRA FIXA P600mm	1	UN	18.12.1999	-
950000007419	CALHA 6 TOMADAS 2P+T ALUMNIO ANODIZADO	1	UN	18.12.1999	-
950000007420	CORDÃO DE TERMINAÇÃO SC-APC 2,5m	8	UN	23.12.1999	-
950000007421	ATENUADOR OPTICO FIXO FC/PC X 15DB	2	UN	26.01.2000	-
950000007423	CABO BLINDADO 22 AWG 4P. C/2xMINI - M	1	UN	31.01.2000	-
950000007424	SUPORTE PARA MONTAGEM EM BASTIDOR 19	1	UN	31.01.2000	-
950000007425	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	04.02.2000	-
950000007426	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	04.02.2000	-
950000007427	DID cabeado de 08 posicoes	1	UN	04.02.2000	-
950000007428	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	04.02.2000	-
950000007430	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	04.02.2000	-
950000007432	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	04.02.2000	-
950000007433	Adaptador SC-APC MRS	4	UN	31.05.1999	-
950000007434	Cordão de manobra	4	UN	08.06.1999	-
950000007435	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	07.02.2000	-
950000007436	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	07.02.2000	-
950000007437	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	07.02.2000	-
950000007438	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	07.02.2000	-
950000007439	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	07.02.2000	-
950000007440	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	07.02.2000	-
950000007441	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	07.02.2000	-
950000007442	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	07.02.2000	-
950000007443	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	07.02.2000	-
950000007445	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	07.02.2000	-
950000007447	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	07.02.2000	-

950000007449	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	09.02.2000	-
950000007450	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	09.02.2000	-
950000007451	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	09.02.2000	-
950000007452	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	09.02.2000	-
950000007453	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	09.02.2000	-
950000007454	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	09.02.2000	-
950000007455	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	09.02.2000	-
950000007456	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	09.02.2000	-
950000007457	16 PORT CART	16	UN	14.01.2000	-
950000007459	16 PORT CART	16	UN	14.01.2000	-
950000007461	RL-2200 MEGOMETRO ELETRONI	1	UN	03.12.1999	-
950000007464	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	18.11.1999	-
950000007465	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000007466	Conector BNC macho angular	2	UN	15.09.1999	-
950000007467	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	18.11.1999	-
950000007468	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000007469	Conector BNC macho angular	1	UN	15.09.1999	-
950000007470	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	18.11.1999	-
950000007471	Conector BNC macho angular	2	UN	15.09.1999	-
950000007472	Conector BNC macho angular	2	UN	15.09.1999	-
950000007473	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	18.11.1999	-
950000007474	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	18.11.1999	-
950000007475	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	18.11.1999	-
950000007476	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000007477	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	18.11.1999	-
950000007478	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000007479	Adaptador SC-APC MRS	12	UN	09.04.1999	-
950000007480	CABO ADAP. DB25 P/M34-0,8m MOD.V35-TEL.	4	UN	31.01.2000	-
950000007481	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	18.11.1999	-
950000007482	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000007483	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000007484	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000007485	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000007486	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000007487	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000007488	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	18.11.1999	-
950000007489	Conector BNC macho angular	2	UN	26.01.2000	-
950000007490	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	18.11.1999	-
950000007491	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	18.11.1999	-
950000007492	Conector BNC macho angular	2	UN	26.01.2000	-
950000007493	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	18.11.1999	-
950000007494	Conector BNC macho angular	2	UN	26.01.2000	-
950000007496	BASE SOLEIRA FIXA P600mm	1	UN	31.01.2000	-
950000007497	CALHA 6 TOMADAS 2P+T ALUMNIO ANODIZADO	1	UN	18.12.1999	-
950000007498	PORTA DE ACO RADIANT 32U	2	UN	18.12.1999	-
950000007499	FECHO C/CHAVE P/RADIANT 32U	2	UN	18.12.1999	-
950000007500	FECHO C/CHAVE P/FECHAMENTO LATERAL	2	UN	31.01.2000	-
950000007501	BANDEJA FIXA UNIVERSAL P435mm	2	UN	23.11.1999	-
950000007502	TETO P600 mm C/ 4 VENTILADORES	1	UN	18.12.1999	-
950000007503	LONGARINA MULTIFUNCINAL LATERAL 536mm	2	UN	18.12.1999	-
950000007504	DID 48 posicoes	1	UN	10.02.2000	-
950000007505	DID 48 posicoes	1	UN	10.02.2000	-
950000007506	DID 48 posicoes	1	UN	10.02.2000	-
950000007507	DID 48 posicoes	1	UN	10.02.2000	-
950000007508	DID 48 posicoes	1	UN	10.02.2000	-
950000007509	DID 48 posicoes	1	UN	10.02.2000	-
950000007510	Conector BNC macho angular	2	UN	26.01.2000	-
950000007511	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000007512	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	06.12.1999	-
950000007513	Conector BNC macho angular	2	UN	26.01.2000	-
950000007514	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	06.12.1999	-
950000007515	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000007516	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	06.12.1999	-
950000007517	Conector BNC macho angular	2	UN	26.01.2000	-
950000007518	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000007519	Conector BNC macho angular	2	UN	26.01.2000	-
950000007520	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	06.12.1999	-
950000007521	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	06.12.1999	-
950000007522	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000007523	Conector BNC macho angular	2	UN	26.01.2000	-
950000007524	DID cabeado de 16 posicoes p/	1	UN	11.02.2000	-
950000007525	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	11.02.2000	-
950000007526	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	11.02.2000	-
950000007527	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	11.02.2000	-
950000007528	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	11.02.2000	-
950000007529	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	11.02.2000	-
950000007530	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	11.02.2000	-
950000007531	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	11.02.2000	-
950000007532	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	11.02.2000	-
950000007533	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	11.02.2000	-
950000007534	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	11.02.2000	-

950000007535	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	11.02.2000	-
950000007536	DID cabeado de 16 posicoes	0	UN	11.02.2000	-
950000007538	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	11.02.2000	-
950000007539	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	11.02.2000	-
950000007540	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	11.02.2000	-
950000007541	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	11.02.2000	-
950000007542	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	11.02.2000	-
950000007544	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	18.11.1999	-
950000007545	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	18.11.1999	-
950000007546	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000007547	ADAPTADOR BNC FEMEA P/BNC FEMEA B-7061	2	UN	10.09.1999	-
950000007548	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	18.11.1999	-
950000007549	ADAPTADOR BNC FEMEA P/BNC FEMEA B-7061	2	UN	14.01.2000	-
950000007550	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	06.12.1999	-
950000007551	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000007552	APARELHO DIGITAL M2008	1	UN	17.02.2000	-
950000007553	APARELHO DIGITAL M-2008	1	UN	17.02.2000	-
950000007555	SOPRADOR AR QUENTE HL 1500	1	UN	15.02.2000	-
950000007556	KIT OPTICO S46999CJFERR	1	UN	15.02.2000	-
950000007557	DID 48 posicoes	1	UN	18.02.2000	-
950000007558	DID 48 posicoes	1	UN	18.02.2000	-
950000007559	DID 48 posicoes	1	UN	18.02.2000	-
950000007560	DID 48 posicoes	1	UN	18.02.2000	-
950000007561	Radiant 19 44UxP600mm c/porta	1	UN	02.02.2000	-
950000007562	Radiant 19 44UxP600mm c/p	1	UN	02.02.2000	-
950000007563	Radiant 19 44UxP600mm c/p	1	UN	02.02.2000	-
950000007564	Radiant 19 44UxP600mm c/p	1	UN	02.02.2000	-
950000007565	Radiant 19 44UxP600mm c/p	1	UN	02.02.2000	-
950000007566	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000007567	Conector BNC macho angular	2	UN	26.01.2000	-
950000007568	SUPORTE DE CAMERAFIXA	2	UN	27.10.1999	-
950000007569	SENSOR VERMELHOPASSIVO	2	UN	27.10.1999	-
950000007570	SENSOR MAGNETICO	2	UN	27.10.1999	-
950000007571	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000007572	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000007573	SENSOR VERMELHOPASSIVO	2	UN	27.10.1999	-
950000007574	SENSOR MAGNETICO	2	UN	27.10.1999	-
950000007576	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	06.12.1999	-
950000007577	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000007578	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000007579	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	18.11.1999	-
950000007580	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	03.12.1999	-
950000007581	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000007582	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	03.12.1999	-
950000007583	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000007584	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	18.11.1999	-
950000007585	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000007586	ADAPTADOR BNC FEMEA P/BNC FEMEA B-7061	2	UN	23.12.1999	-
950000007587	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	18.11.1999	-
950000007588	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	03.12.1999	-
950000007589	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000007590	ADAPTADOR BNC FEMEA P/BNC FEMEA B-7061	2	UN	23.12.1999	-
950000007591	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	18.11.1999	-
950000007592	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	03.12.1999	-
950000007593	CORDAO DE TERMINAÇÃO SC-APC 2,5m	3	UN	19.02.1999	-
950000007594	ADAPTADORES SC-APC	4	UN	05.05.1999	-
950000007595	CORDAO OPTICO 0,2M SM SC/APC-SC/APC	2	UN	29.06.1999	-
950000007596	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000007597	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000007598	Isolador 75 Ohms	13	UN	10.02.2000	-
950000007599	Sub-bastidor 036 - DGO de equi	1	UN	22.02.2000	-
950000007600	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	22.02.2000	-
950000007601	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	22.02.2000	-
950000007602	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	22.02.2000	-
950000007603	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	22.02.2000	-
950000007604	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	22.02.2000	-
950000007605	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	22.02.2000	-
950000007606	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	22.02.2000	-
950000007607	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000007608	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000007609	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	03.12.1999	-
950000007610	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000007611	ADAPTADOR BNC FEMEA P/BNC FEMEA B-7061	2	UN	23.12.1999	-
950000007612	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000007613	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	03.12.1999	-
950000007614	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000007615	Antena parabolica de 0,6m -	1	UN	17.02.2000	-
950000007617	Radiant 19 sem porta frontal	1	UN	22.02.2000	-
950000007618	Radiant 19 sem porta front	1	UN	22.02.2000	-
950000007619	Radiant 19 sem porta front	1	UN	22.02.2000	-
950000007620	Radiant 19 sem porta front	1	UN	22.02.2000	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000007621	Radiant 19 sem porta front	1	UN	22.02.2000	-
950000007622	Radiant 19 sem porta front	1	UN	22.02.2000	-
950000007624	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	22.02.2000	-
950000007625	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	22.02.2000	-
950000007626	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	22.02.2000	-
950000007628	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	22.02.2000	-
950000007629	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	22.02.2000	-
950000007630	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	22.02.2000	-
950000007631	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	22.02.2000	-
950000007632	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	22.02.2000	-
950000007633	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	22.02.2000	-
950000007634	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	22.02.2000	-
950000007635	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	22.02.2000	-
950000007636	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	22.02.2000	-
950000007637	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	22.02.2000	-
950000007638	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	22.02.2000	-
950000007639	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	22.02.2000	-
950000007640	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	22.02.2000	-
950000007641	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	22.02.2000	-
950000007642	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	22.02.2000	-
950000007643	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000007644	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000007645	ADAPTADOR BLOCO 2BNC X 2BN	1	UN	15.09.1999	-
950000007646	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000007647	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000007648	ADAPTADOR BLOCO 2BNC X 2BN	1	UN	15.09.1999	-
950000007649	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000007650	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000007651	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	03.12.1999	-
950000007652	ADAPTADOR BLOCO 2BNC X 2BN	1	UN	15.09.1999	-
950000007653	Teto c/ entrada de cabos p	1	UN	02.02.2000	-
950000007654	PLACA FRONTAL 5U ALU RAL CZ MUNSELL N6,5	4	UN	02.02.2000	-
950000007655	PLACA FRONTALI 2U ALU RAL CZ MUNSELL N6,5	2	UN	02.02.2000	-
950000007656	PLACA FRONTAL 1U ALU RAL CZ MUNSELL N6,5	2	UN	02.02.2000	-
950000007657	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000007658	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000007659	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000007660	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000007661	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	03.12.1999	-
950000007662	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000007663	Quadro caixa primaria	8	UN	01.02.2000	-
950000007664	CONECT. BT43 FEM. RETO CABO 0,4x2,5MM MS	80	UN	31.12.1999	-
950000007665	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000007666	Conector BNC macho angular	2	UN	26.01.2000	-
950000007667	ADAPTADOR BNC FEMEA P/BNC FEMEA B-7061	2	UN	10.09.1999	-
950000007668	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	06.12.1999	-
950000007672	ANALISADOR DE LINHAS	1	UN	24.02.2000	-
950000007676	ANALISADOR DE LINHAS	1	UN	24.02.2000	-
950000007677	ANALISADOR DIG.TRANSM.	1	UN	24.02.2000	-
950000007678	ANALISADOR DIG.TRANSM.	1	UN	24.02.2000	-
950000007679	ANALISADOR DIG.TRANSM.	1	UN	24.02.2000	-
950000007680	ANALISADOR DIG.TRANSM.	1	UN	24.02.2000	-
950000007682	ANALISADOR DIG.TRANSM.	1	UN	24.02.2000	-
950000007683	ANALISADOR DIG.TRANSM.	1	UN	24.02.2000	-
950000007684	ANALISADOR DIG.TRANSM.	1	UN	24.02.2000	-
950000007685	ANALISADOR DIG.TRANSM.	1	UN	24.02.2000	-
950000007686	ANALISADOR DIG.TRANSM.	1	UN	24.02.2000	-
950000007687	ANALISADOR DIG.TRANSM.	1	UN	24.02.2000	-
950000007688	ANALISADOR DIG.TRANSM.	1	UN	24.02.2000	-
950000007689	ANALISADOR DIG.TRANSM.	1	UN	24.02.2000	-
950000007690	ANALISADOR DIG.TRANSM.	1	UN	24.02.2000	-
950000007691	ANALISADOR DIG.TRANSM.	1	UN	24.02.2000	-
950000007692	ANALISADOR DIG.TRANSM.	1	UN	24.02.2000	-
950000007693	ANALISADOR DIG.TRANSM.	1	UN	24.02.2000	-
950000007694	ANALISADOR DIG.TRANSMISSAN.N.	1	UN	24.02.2000	-
950000007695	CALHA 6 TOMADAS 2P+T ALUMNIO ANODIZADO	1	UN	01.11.1999	-
950000007696	FECHO C/CHAVE P/RADIANT 32U	2	UN	18.12.1999	-
950000007697	TETO P600 mm C/ 4 VENTILADORES	1	UN	18.12.1999	-
950000007698	LONGARINA MULTIFUNCINAL LATERAL 536mm	2	UN	13.12.1999	-
950000007699	BASE SOLEIRA FIXA P600mm	1	UN	18.12.1999	-
950000007700	BASE SOLEIRA FIXA P600mm	1	UN	18.12.1999	-
950000007701	CALHA 6 TOMADAS 2P+T ALUMNIO ANODIZADO	1	UN	18.12.1999	-
950000007702	PORTA DE ACO RADIANT 32U	2	UN	18.12.1999	-
950000007703	FECHO C/CHAVE P/RADIANT 32U	2	UN	18.12.1999	-
950000007704	BANDEJA FIXA UNIVERSAL P435mm	2	UN	23.11.1999	-
950000007705	TETO P600 mm C/ 4 VENTILADORES	1	UN	18.12.1999	-
950000007706	LONGARINA MULTIFUNCINAL LATERAL 536mm	2	UN	13.12.1999	-
950000007707	Protetor de emenda Smouv 1	4	UN	14.10.1999	-
950000007708	FECHO C/CHAVE P/FECHAMENTO LATERAL	2	UN	18.12.1999	-
950000007709	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	08.02.2000	-
950000007710	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	08.02.2000	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000007711	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	08.02.2000	-
950000007712	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	08.02.2000	-
950000007713	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	08.02.2000	-
950000007715	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	08.02.2000	-
950000007716	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	08.02.2000	-
950000007717	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	08.02.2000	-
950000007718	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	08.02.2000	-
950000007719	CABO	1	UN	12.04.1999	-
950000007720	CONECTOR DB-25 M/F	1	UN	04.08.1999	-
950000007721	Retificador XPS com Batery Pac	1	UN	02.02.2000	-
950000007722	Retificador XPS com Batery	1	UN	02.02.2000	-
950000007724	Retificador XPS com Batery	1	UN	02.02.2000	-
950000007725	Retificador XPS com Batery	1	UN	02.02.2000	-
950000007726	Retificador XPS com Batery	1	UN	02.02.2000	-
950000007727	Retificador XPS com Batery	1	UN	02.02.2000	-
950000007728	Retificador XPS com Batery	1	UN	02.02.2000	-
950000007729	Retificador XPS com Batery	1	UN	02.02.2000	-
950000007733	Retificador XPS com Batery	1	UN	02.02.2000	-
950000007737	Retificador XPS com Batery	1	UN	22.02.2000	-
950000007738	Retificador XPS com Batery	1	UN	22.02.2000	-
950000007739	Retificador XPS com Batery	1	UN	22.02.2000	-
950000007742	Retificador XPS com Batery	1	UN	22.02.2000	-
950000007744	Retificador XPS com Batery	1	UN	22.02.2000	-
950000007745	Retificador XPS com Batery	1	UN	22.02.2000	-
950000007746	Retificador XPS com Batery	1	UN	22.02.2000	-
950000007747	Retificador XPS com Batery	1	UN	22.02.2000	-
950000007748	Retificador XPS com Batery	1	UN	22.02.2000	-
950000007749	Retificador XPS com Batery	1	UN	22.02.2000	-
950000007750	Retificador XPS com Batery	1	UN	22.02.2000	-
950000007751	Retificador XPS com Batery	1	UN	22.02.2000	-
950000007752	Retificador XPS com Batery	1	UN	22.02.2000	-
950000007753	Retificador XPS com Batery	1	UN	22.02.2000	-
950000007754	Retificador XPS com Batery	1	UN	22.02.2000	-
950000007756	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	24.02.2000	-
950000007757	DAO interno para rack de pared	1	UN	24.02.2000	-
950000007758	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	24.02.2000	-
950000007759	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	24.02.2000	-
950000007760	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	24.02.2000	-
950000007761	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	24.02.2000	-
950000007762	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	24.02.2000	-
950000007763	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	24.02.2000	-
950000007764	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	24.02.2000	-
950000007766	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	24.02.2000	-
950000007767	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	24.02.2000	-
950000007768	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	24.02.2000	-
950000007769	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	24.02.2000	-
950000007770	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	24.02.2000	-
950000007771	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	24.02.2000	-
950000007772	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	24.02.2000	-
950000007773	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	24.02.2000	-
950000007774	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	24.02.2000	-
950000007775	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	24.02.2000	-
950000007776	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	24.02.2000	-
950000007777	DAO interno para rack de p	1	UN	24.02.2000	-
950000007778	DAO interno para rack de p	1	UN	24.02.2000	-
950000007779	DAO interno para rack de p	1	UN	24.02.2000	-
950000007780	DAO interno para rack de p	1	UN	24.02.2000	-
950000007781	DAO interno para rack de p	1	UN	24.02.2000	-
950000007783	DAO interno para rack de p	1	UN	24.02.2000	-
950000007784	DAO interno para rack de p	1	UN	24.02.2000	-
950000007785	DAO interno para rack de p	1	UN	24.02.2000	-
950000007786	DAO interno para rack de p	1	UN	24.02.2000	-
950000007787	DAO interno para rack de p	1	UN	24.02.2000	-
950000007788	DAO interno para rack de p	1	UN	24.02.2000	-
950000007789	DAO interno para rack de p	1	UN	24.02.2000	-
950000007790	DAO interno para rack de p	1	UN	24.02.2000	-
950000007791	Retificador XPS com Batery Pac	1	UN	09.02.2000	-
950000007793	Retificador XPS com Batery	1	UN	09.02.2000	-
950000007794	Retificador XPS com Batery	1	UN	09.02.2000	-
950000007796	Retificador XPS com Batery	1	UN	09.02.2000	-
950000007797	Retificador XPS com Batery	1	UN	09.02.2000	-
950000007798	Retificador XPS com Batery	1	UN	09.02.2000	-
950000007799	Retificador XPS com Batery	1	UN	09.02.2000	-
950000007800	Retificador XPS com Batery	1	UN	09.02.2000	-
950000007801	Retificador XPS com Batery	1	UN	09.02.2000	-
950000007802	Retificador XPS com Batery	1	UN	09.02.2000	-
950000007803	Retificador XPS com Batery	1	UN	09.02.2000	-
950000007805	Retificador XPS com Batery	1	UN	09.02.2000	-
950000007806	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000007807	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000007808	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000007809	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000007810	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000007811	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000007812	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000007813	CALHA 6 TOMADAS 2P+T ALUMNIO ANODIZADO	3	UN	01.02.1999	-
950000007815	FECHO C/CHAVE P/RADIANT 32U	1	UN	18.12.1999	-
950000007816	TETO P600 mm C/ 4 VENTILADORES	1	UN	18.12.1999	-
950000007817	LONGARINA MULTIFUNCINAL LATERAL 536mm	2	UN	18.12.1999	-
950000007818	BASE SOLEIRA FIXA P600mm	1	UN	18.12.1999	-
950000007819	CALHA 6 TOMADAS 2P+T ALUMNIO ANODIZADO	1	UN	18.12.1999	-
950000007821	Retificador XPS com Batery	1	UN	21.02.2000	-
950000007825	Retificador XPS com Batery	1	UN	21.02.2000	-
950000007827	Retificador XPS com Batery	1	UN	21.02.2000	-
950000007829	Retificador XPS com Batery	1	UN	21.02.2000	-
950000007832	Retificador XPS com Batery	1	UN	21.02.2000	-
950000007833	Retificador XPS com Batery	1	UN	21.02.2000	-
950000007834	Retificador XPS com Batery	1	UN	21.02.2000	-
950000007838	Retificador XPS com Batery	1	UN	21.02.2000	-
950000007839	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	15.02.2000	-
950000007840	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	15.02.2000	-
950000007842	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	15.02.2000	-
950000007843	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	15.02.2000	-
950000007844	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	15.02.2000	-
950000007845	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	15.02.2000	-
950000007846	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	15.02.2000	-
950000007847	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	15.02.2000	-
950000007848	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	15.02.2000	-
950000007849	DID 64 posicoes	1	UN	10.02.2000	-
950000007850	DID 64 posicoes	1	UN	10.02.2000	-
950000007851	DID 64 posicoes	1	UN	10.02.2000	-
950000007852	DID 64 posicoes	1	UN	10.02.2000	-
950000007853	DID 64 posicoes	1	UN	10.02.2000	-
950000007854	DID 64 posicoes	1	UN	10.02.2000	-
950000007856	DID 64 posicoes	1	UN	10.02.2000	-
950000007857	DID 64 posicoes	1	UN	10.02.2000	-
950000007858	DID 64 posicoes	1	UN	10.02.2000	-
950000007859	Armário especial 1200x700x350	1	UN	09.02.2000	-
950000007860	Armário especial 1200x700x	1	UN	09.02.2000	-
950000007863	Armário especial 1200x700x	1	UN	09.02.2000	-
950000007864	Armário especial 1200x700x	1	UN	09.02.2000	-
950000007865	Armário especial 1200x700x	1	UN	09.02.2000	-
950000007866	Armário especial 1200x700x	1	UN	09.02.2000	-
950000007868	Armário especial 1200x700x	1	UN	09.02.2000	-
950000007869	Armário especial 1200x700x	1	UN	09.02.2000	-
950000007870	Armário especial 1200x700x	1	UN	09.02.2000	-
950000007871	Armário especial 1200x700x	1	UN	09.02.2000	-
950000007872	Armário especial 1200x700x	1	UN	09.02.2000	-
950000007873	Armário especial 1200x700x	1	UN	09.02.2000	-
950000007874	Armário especial 1200x700x	1	UN	09.02.2000	-
950000007875	Armário especial 1200x700x	1	UN	09.02.2000	-
950000007877	Armário especial 1200x700x	1	UN	09.02.2000	-
950000007878	Armário especial 1200x700x	1	UN	09.02.2000	-
950000007879	Armário especial 1200x700x	1	UN	09.02.2000	-
950000007881	Armário especial 1200x700x	1	UN	09.02.2000	-
950000007882	Armário especial 1200x700x	1	UN	09.02.2000	-
950000007884	Armário especial 1200x700x	1	UN	09.02.2000	-
950000007885	Armário especial 1200x700x	1	UN	09.02.2000	-
950000007886	Armário especial 1200x700x	1	UN	09.02.2000	-
950000007887	Armário especial 1200x700x	1	UN	09.02.2000	-
950000007888	Armário especial 1200x700x	1	UN	09.02.2000	-
950000007889	Retificador XPS com Batery Pac	1	UN	10.02.2000	-
950000007890	Retificador XPS com Batery	1	UN	10.02.2000	-
950000007891	Retificador XPS com Batery	1	UN	10.02.2000	-
950000007892	Retificador XPS com Batery	1	UN	10.02.2000	-
950000007894	Retificador XPS com Batery	1	UN	10.02.2000	-
950000007896	Retificador XPS com Batery	1	UN	10.02.2000	-
950000007897	Retificador XPS com Batery	1	UN	10.02.2000	-
950000007898	Retificador XPS com Batery	1	UN	10.02.2000	-
950000007899	QAUDRO AUX.DE ENERGIA UPS	1	UN	29.02.2000	-
950000007900	CONTENTOR MGB 500LT VERDE ESC.	1	UN	12.02.2000	-
950000007901	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	01.10.1999	-
950000007902	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000007904	Placas de circuito impresso	1	UN	22.02.2000	-
950000007905	Placas de circuito impresso	1	UN	22.02.2000	-
950000007906	Placas de circuito impresso	1	UN	22.02.2000	-
950000007907	Placas de circuito impresso	1	UN	22.02.2000	-
950000007908	Placas de circuito impresso	1	UN	22.02.2000	-
950000007909	Placas de circuito impresso	1	UN	22.02.2000	-
950000007910	Placas de circuito impresso	1	UN	22.02.2000	-
950000007911	Placas de circuito impresso	1	UN	22.02.2000	-
950000007912	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-

950000007913	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000007914	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000007915	Conector BNC macho angular	4	UN	29.12.1999	-
950000007916	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	4	UN	01.10.1999	-
950000007917	Distribuidor de alimentacao	1	UN	07.02.2000	-
950000007918	Distribuidor de alimentaca	1	UN	07.02.2000	-
950000007919	Distribuidor de alimentaca	1	UN	07.02.2000	-
950000007920	Distribuidor de alimentaca	1	UN	07.02.2000	-
950000007922	Distribuidor de alimentaca	1	UN	07.02.2000	-
950000007923	Tubo PEAD 2 Vermelho esp 5mm	255	UN	09.02.2000	-
950000007924	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000007925	Conector BNC macho angular	2	UN	26.01.2000	-
950000007926	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000007927	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	01.10.1999	-
950000007928	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000007931	DID 48 posicoes	1	UN	28.02.2000	-
950000007932	DID 48 posicoes	1	UN	28.02.2000	-
950000007933	DID 48 posicoes	1	UN	28.02.2000	-
950000007934	DID 48 posicoes	1	UN	28.02.2000	-
950000007935	DID 48 posicoes	1	UN	28.02.2000	-
950000007936	DID 48 posicoes	1	UN	28.02.2000	-
950000007937	DID 48 posicoes	1	UN	28.02.2000	-
950000007938	DID 48 posicoes	1	UN	28.02.2000	-
950000007939	DID 48 posicoes	1	UN	28.02.2000	-
950000007940	DID 48 posicoes	1	UN	28.02.2000	-
950000007941	DID 48 posicoes	1	UN	28.02.2000	-
950000007942	DID 48 posicoes	1	UN	28.02.2000	-
950000007943	DID 48 posicoes	1	UN	28.02.2000	-
950000007944	DID 48 posicoes	1	UN	28.02.2000	-
950000007945	DID 48 posicoes	1	UN	28.02.2000	-
950000007946	DID 48 posicoes	1	UN	28.02.2000	-
950000007947	DID 48 posicoes	1	UN	28.02.2000	-
950000007948	DID 48 posicoes	1	UN	28.02.2000	-
950000007949	DID 48 posicoes	1	UN	28.02.2000	-
950000007950	DID 48 posicoes	1	UN	28.02.2000	-
950000007951	DID 48 posicoes	1	UN	28.02.2000	-
950000007952	DID 48 posicoes	1	UN	28.02.2000	-
950000007953	DID 48 posicoes	1	UN	28.02.2000	-
950000007954	DID 48 posicoes	1	UN	28.02.2000	-
950000007955	DID 48 posicoes	1	UN	28.02.2000	-
950000007956	DID 48 posicoes	1	UN	28.02.2000	-
950000007957	DID 48 posicoes	1	UN	28.02.2000	-
950000007958	DID 48 posicoes	1	UN	28.02.2000	-
950000007959	DID 48 posicoes	1	UN	28.02.2000	-
950000007960	DID 48 posicoes	1	UN	28.02.2000	-
950000007961	DID 48 posicoes	1	UN	28.02.2000	-
950000007962	DID 48 posicoes	1	UN	28.02.2000	-
950000007963	DID 48 posicoes	1	UN	28.02.2000	-
950000007964	DID 48 posicoes	1	UN	28.02.2000	-
950000007965	DID 48 posicoes	1	UN	28.02.2000	-
950000007966	DID 48 posicoes	1	UN	28.02.2000	-
950000007967	DID 48 posicoes	1	UN	28.02.2000	-
950000007968	DID 48 posicoes	1	UN	28.02.2000	-
950000007970	DID 48 posicoes	1	UN	28.02.2000	-
950000007971	Miracel 19 c/porta vidro temp.	1	UN	25.02.2000	-
950000007972	Miracel 19 c/porta vidro t	1	UN	25.02.2000	-
950000007973	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000007974	Conector BNC macho angular	2	UN	26.01.2000	-
950000007975	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000007976	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000007977	Conector BNC macho angular	2	UN	26.01.2000	-
950000007978	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000007979	Conector BNC macho angular	2	UN	26.01.2000	-
950000007980	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000007981	Conector BNC macho angular	2	UN	26.01.2000	-
950000007982	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000007983	Conector BNC macho angular	2	UN	26.01.2000	-
950000007984	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	25.02.2000	-
950000007985	DAO interno para rack de pared	1	UN	25.02.2000	-
950000007987	DAO interno para rack de p	1	UN	25.02.2000	-
950000007988	DAO interno para rack de p	1	UN	25.02.2000	-
950000007989	DAO interno para rack de p	1	UN	25.02.2000	-
950000007992	DAO interno para rack de p	1	UN	25.02.2000	-
950000007994	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	25.02.2000	-
950000007995	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	25.02.2000	-
950000007996	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	25.02.2000	-
950000007997	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	25.02.2000	-
950000007998	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	25.02.2000	-
950000007999	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	25.02.2000	-
950000008000	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	25.02.2000	-
950000008001	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	25.02.2000	-

950000008002	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	25.02.2000	-
950000008003	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	25.02.2000	-
950000008004	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	25.02.2000	-
950000008006	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	25.02.2000	-
950000008007	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	25.02.2000	-
950000008009	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	25.02.2000	-
950000008010	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	25.02.2000	-
950000008011	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	25.02.2000	-
950000008012	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	25.02.2000	-
950000008013	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008014	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000008015	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000008016	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008017	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000008018	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008019	EMPREITADA DE OBRA PA	1	UN	25.02.2000	-
950000008020	CORDÃO DE TERMINAÇÃO SC-APC 2,5m	4	UN	19.02.1999	-
950000008021	ADAPTADORES SC-APC	4	UN	12.08.1999	-
950000008022	CORDAO OPTICO 0,2M SM SC/APC-SC/APC	2	UN	17.08.1999	-
950000008023	CORDAO OPTICO 2M SM FC/PC-SC/APC	4	UN	27.01.2000	-
950000008024	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000008025	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008026	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008027	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000008028	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008029	DISTR.INTERN.DIGITAL - DID 64	1	UN	23.02.2000	-
950000008030	DISTR.INTERN.DIGITAL - DID	1	UN	23.02.2000	-
950000008031	DISTR.INTERN.DIGITAL - DID	1	UN	23.02.2000	-
950000008032	DISTR.INTERN.DIGITAL - DID	1	UN	23.02.2000	-
950000008033	DISTR.INTERN.DIGITAL - DID	1	UN	23.02.2000	-
950000008034	DISTR.INTERN.DIGITAL - DID	1	UN	23.02.2000	-
950000008035	DISTR.INTERN.DIGITAL - DID	1	UN	23.02.2000	-
950000008036	DISTR.INTERN.DIGITAL - DID	1	UN	23.02.2000	-
950000008037	DISTR.INTERN.DIGITAL - DID	1	UN	23.02.2000	-
950000008038	DISTR.INTERN.DIGITAL - DID	1	UN	23.02.2000	-
950000008039	DISTR.INTERN.DIGITAL - DID	1	UN	23.02.2000	-
950000008040	DISTR.INTERN.DIGITAL - DID	1	UN	23.02.2000	-
950000008041	DISTR.INTERN.DIGITAL - DID	1	UN	23.02.2000	-
950000008042	DISTR.INTERN.DIGITAL - DID	1	UN	23.02.2000	-
950000008043	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000008044	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008045	Conector BNC macho angular	4	UN	29.12.1999	-
950000008046	ADAPTADOR BNC FEMEA P/BNC FEMEA B-7061	4	UN	22.04.1999	-
950000008047	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	4	UN	20.11.1999	-
950000008048	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	4	UN	26.01.2000	-
950000008049	Cabo IFL de 100 m - Cylink	115	UN	17.02.2000	-
950000008050	Cabo IFL de 100 m - Cylink	65	UN	17.02.2000	-
950000008051	Cabo IFL de 100 m - Cylink	115	UN	17.02.2000	-
950000008052	Cabo IFL de 100 m - Cylink	105	UN	17.02.2000	-
950000008053	CORDAO OPTICO 2M SM FC/PC-SC/APC	1	UN	27.01.2000	-
950000008054	Cabo DB25	2	UN	28.01.2000	-
950000008055	CABO RJ45	1	UN	21.01.2000	-
950000008057	CLIVADOR DE FIBRA OPTICA DE	1	UN	23.02.2000	-
950000008058	CORDAO OPTICO 2,5M SM FC/PC-SC/APC	4	UN	18.01.2000	-
950000008059	PORTA AÇO/ACRIL.C/FECHO YA	1	UN	23.12.1999	-
950000008060	CABO RJ45	1	UN	21.01.2000	-
950000008061	CORDAO OPTICO 2,5M SM FC/PC-SC/APC	4	UN	18.01.2000	-
950000008062	CABO RJ45	2	UN	21.01.2000	-
950000008063	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000008064	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008065	ADAPTADORES SC-APC	4	UN	06.08.1999	-
950000008066	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000008067	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008072	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000008073	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008074	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000008075	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008076	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000008077	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	01.10.1999	-
950000008078	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008079	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000008080	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008081	CORDAO OPTICO 2M SM FC/PC-SC/APC	4	UN	27.01.2000	-
950000008082	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000008083	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008084	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000008085	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008086	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000008087	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008088	Adaptador SC-APC MRS	24	UN	21.09.1999	-
950000008089	ADAPTADORES SC-APC	4	UN	12.08.1999	-

950000008090	CORDAO OPTICO 0,2M SM SC/APC-SC/APC	2	UN	17.08.1999	-
950000008091	CONECTOR DB-25 M/F	2	UN	21.07.1999	-
950000008092	CABO	1	UN	12.04.1999	-
950000008093	CABO	2	UN	12.04.1999	-
950000008094	PAINEL JUNCAO MOD.DB-25	1	UN	04.08.1999	-
950000008095	CONECTOR DB-25 M/F	2	UN	04.08.1999	-
950000008096	Cabo alimentacao p/ fonte	4	UN	29.04.1999	-
950000008097	PAINEL JUNCAO MOD.DB-25	1	UN	04.08.1999	-
950000008098	CONECTOR DB-25 M/F	4	UN	21.07.1999	-
950000008099	CABO	1	UN	12.04.1999	-
950000008100	CABO	1	UN	12.04.1999	-
950000008101	Cabo alimentacao p/ fonte	4	UN	29.04.1999	-
950000008102	PAINEL JUNCAO MOD.DB-25	1	UN	04.08.1999	-
950000008103	CONECTOR DB-25 M/F	1	UN	21.07.1999	-
950000008104	Cabo alimentacao p/ fonte	4	UN	29.04.1999	-
950000008105	PAINEL JUNCAO MOD.DB-25	1	UN	04.08.1999	-
950000008106	CABO	2	UN	12.04.1999	-
950000008107	PAINEL JUNCAO MOD.DB-25	1	UN	04.08.1999	-
950000008108	CONECTOR DB-25 M/F	3	UN	21.07.1999	-
950000008109	CABO	2	UN	12.04.1999	-
950000008110	CONECTOR DB-25 M/F	3	UN	21.07.1999	-
950000008111	CABO	2	UN	12.04.1999	-
950000008112	Adaptador SC-APC MRS	140	UN	21.09.1999	-
950000008113	ADAPTADORES SC-APC	4	UN	12.08.1999	-
950000008114	CORDAO OPTICO 0,2M SM SC/APC-SC/APC	2	UN	17.08.1999	-
950000008115	ADAPTADORES SC-APC	4	UN	12.08.1999	-
950000008116	CORDAO OPTICO 2M SM FC/PC-SC/APC	4	UN	27.01.2000	-
950000008117	CABO RJ45	4	UN	21.01.2000	-
950000008118	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000008119	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	01.10.1999	-
950000008120	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008121	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000008122	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	01.10.1999	-
950000008123	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008124	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008125	Retificador BCX 150	1	UN	09.03.2000	-
950000008126	CABO BLINDADO 22 AWG 4P. C/2xMINI - M	1	UN	09.03.2000	-
950000008127	SUPORTE PARA MONTAGEM EM BASTIDOR 19	1	UN	09.03.2000	-
950000008128	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600mm de	1	UN	03.03.2000	-
950000008129	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	03.03.2000	-
950000008130	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	03.03.2000	-
950000008131	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	03.03.2000	-
950000008132	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	03.03.2000	-
950000008133	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	03.03.2000	-
950000008133	AMPL.Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m_DISTRIBUIDOR DE A	1	UPU	16.04.2009	-
950000008134	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	03.03.2000	-
950000008135	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	03.03.2000	-
950000008136	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	03.03.2000	-
950000008137	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	03.03.2000	-
950000008138	Unicab 19 c/porta frontal	1	UN	01.03.2000	-
950000008139	Unicab 19 c/porta frontal	1	UN	09.03.2000	-
950000008140	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	02.03.2000	-
950000008141	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	02.03.2000	-
950000008142	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	02.03.2000	-
950000008143	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	02.03.2000	-
950000008144	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	02.03.2000	-
950000008145	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	02.03.2000	-
950000008146	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	02.03.2000	-
950000008147	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	02.03.2000	-
950000008148	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	02.03.2000	-
950000008149	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	02.03.2000	-
950000008150	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	02.03.2000	-
950000008151	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	02.03.2000	-
950000008152	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	02.03.2000	-
950000008153	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	02.03.2000	-
950000008154	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	02.03.2000	-
950000008155	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	02.03.2000	-
950000008156	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	02.03.2000	-
950000008157	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	02.03.2000	-
950000008158	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	02.03.2000	-
950000008159	REGUA PARA DID 16 POSIÇÕES	1	UN	02.03.2000	-
950000008160	CORDAO DE TERMINAÇAO SC-APC 2,5m	4	UN	31.12.1999	-
950000008161	ADAPTADORES SC-APC	4	UN	12.08.1999	-
950000008162	CORDAO OPTICO 0,2M SM SC/APC-SC/APC	2	UN	23.12.1999	-
950000008163	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000008164	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008165	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000008166	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000008167	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008168	BASE SOLEIRA FIXA P600mm	1	UN	18.12.1999	-
950000008169	CALHA 6 TOMADAS 2P+T ALUMNIO ANODIZADO	1	UN	18.12.1999	-

950000008170	PORTA DE ACO RADIANT 32U	1	UN	18.12.1999	-
950000008171	FECHO C/CHAVE P/RADIANT 32U	2	UN	18.12.1999	-
950000008172	FECHO C/CHAVE P/FECHAMENTO LATERAL	2	UN	18.12.1999	-
950000008173	BANDEJA FIXA UNIVERSAL P435mm	2	UN	18.12.1999	-
950000008174	TETO P600 mm C/ 4 VENTILADORES	1	UN	18.12.1999	-
950000008175	LONGARINA MULTIFUNCINAL LATERAL 536mm	2	UN	18.12.1999	-
950000008176	ADAPTADORES SC-APC	4	UN	12.08.1999	-
950000008177	CORDAO OPTICO 0,2M SM SC/APC-SC/APC	2	UN	23.12.1999	-
950000008178	APARELHO FAC SIMILE C/PAPEL	1	UN	02.03.2000	-
950000008179	APARELHO FAX PANASONI	1	UN	03.02.2000	-
950000008180	APARELHO FAX PANASONI	1	UN	02.03.2000	-
950000008181	APARELHO FAX PANASONI	1	UN	02.03.2000	-
950000008182	APARELHO FAX PANASONI	1	UN	02.03.2000	-
950000008183	APARELHO FAX PANASONI	1	UN	02.03.2000	-
950000008184	APARELHO FAX PANASONI	1	UN	02.03.2000	-
950000008186	Cablelok B1	75	UN	15.03.2000	-
950000008187	Sub-bastidor com bandejas 036	1	UN	13.03.2000	-
950000008188	Sub-bastidor 036 - DGO de equi	1	UN	13.03.2000	-
950000008189	Bastidor optico tipo rack aber	1	UN	13.03.2000	-
950000008190	Bastidor optico tipo rack	1	UN	13.03.2000	-
950000008191	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	13.03.2000	-
950000008192	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	13.03.2000	-
950000008193	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	13.03.2000	-
950000008194	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	13.03.2000	-
950000008195	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	13.03.2000	-
950000008196	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	13.03.2000	-
950000008198	Sub-bastidor 036 - DGO de equi	1	UN	16.03.2000	-
950000008199	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	16.03.2000	-
950000008200	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	16.03.2000	-
950000008201	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	16.03.2000	-
950000008202	Tubo PEAD 2 Vermelho esp 5mm	1300	UN	13.03.2000	-
950000008203	Pedestal p/ fixacao de antena	4	UN	15.03.2000	-
950000008204	Antena parabolica de 0,6m -	1	UN	15.03.2000	-
950000008205	6 ft coaxial cable - Cylink	6	UN	15.03.2000	-
950000008206	Antena parabolica de 0,6m	1	UN	15.03.2000	-
950000008207	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008208	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000008209	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000008210	ADAPTADOR BLOCO 2BNCX2BNC	1	UN	18.11.1999	-
950000008211	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008212	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000008213	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000008214	ADAPTADOR BLOCO 2BNCX2BNC	1	UN	18.11.1999	-
950000008215	CORDAO DE TERMINAÇAO SC-APC 2,5m	4	UN	19.02.1999	-
950000008216	ADAPTADORES SC-APC	4	UN	01.02.1999	-
950000008217	CORDAO OPTICO 2M SM FC/PC-SC/APC	4	UN	27.01.2000	-
950000008218	CORDAO OPTICO 0,2M SM SC/APC-SC/APC	2	UN	29.06.1999	-
950000008219	Jumper coaxial 0,3x1,8mm2	4	UN	04.08.1999	-
950000008220	CORDAO OPTICO 4M SM SC/APC-FC/PC	4	UN	20.11.1999	-
950000008221	SIST.ENERGIA SR400A-48V	1	UN	20.03.2000	-
950000008222	CONTAINER P/ ESTAÇAO BACKBONE	1	UN	17.03.2000	-
950000008223	ADAPTADORES SC-APC	4	UN	02.09.1999	-
950000008224	CORDAO OPTICO 2M SM FC/PC-SC/APC	4	UN	07.01.2000	-
950000008225	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008226	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000008227	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000008228	ADAPTADOR BLOCO 2BNCX2BNC	1	UN	18.11.1999	-
950000008231	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008232	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000008233	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000008234	ADAPTADOR BLOCO 2BNCX2BNC	1	UN	18.11.1999	-
950000008235	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008236	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000008237	ADAPTADOR BLOCO 2BNCX2BNC	1	UN	18.11.1999	-
950000008238	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	16.03.2000	-
950000008239	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	16.03.2000	-
950000008240	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	16.03.2000	-
950000008241	DID cabeado de 04 posicoes	0	UN	16.03.2000	-
950000008242	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	16.03.2000	-
950000008243	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	16.03.2000	-
950000008244	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	16.03.2000	-
950000008245	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	16.03.2000	-
950000008247	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	16.03.2000	-
950000008248	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	16.03.2000	-
950000008249	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	16.03.2000	-
950000008250	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	16.03.2000	-
950000008251	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	16.03.2000	-
950000008252	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	16.03.2000	-
950000008253	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	16.03.2000	-
950000008254	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	16.03.2000	-
950000008255	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	16.03.2000	-

950000008256	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	16.03.2000	-
950000008258	ETIQUETA 100X50	1	UN	10.03.2000	-
950000008260	Adaptador SC-APC MRS	4	UN	21.09.1999	-
950000008261	CABO P/INTERL. 25 CONDUTOR	1	UN	18.10.1999	-
950000008262	CABO P/INTERL. 25 CONDUTOR	1	UN	18.10.1999	-
950000008263	CABO	2	UN	12.04.1999	-
950000008264	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008265	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000008266	ADAPTADOR BLOCO 2BNCX2BNC	1	UN	18.11.1999	-
950000008267	CORDAO OPTICO 2M SM FC/PC-SC/APC	4	UN	27.01.2000	-
950000008268	CONTROLADORA	1	UN	02.03.2000	-
950000008269	ADAPTADORES SC-APC	4	UN	02.09.1999	-
950000008270	FONTE	1	UN	02.03.2000	-
950000008271	GABINETE DE EXPANSAO	1	UN	02.03.2000	-
950000008272	CORDAO OPTICO 0,2M SM SC/APC-SC/APC	2	UN	23.12.1999	-
950000008273	PACOTE DTI 2.0MB C/BABO COAXIA	1	UN	02.03.2000	-
950000008274	PLACA C/ 4 PORTAS MFC S/R	1	UN	02.03.2000	-
950000008275	PLACA DE RAMAL DIGITAL	1	UN	02.03.2000	-
950000008276	PLACA DE RAMAL ANALOGICO	1	UN	02.03.2000	-
950000008277	PLACA DE RAMAL ANALOG	1	UN	02.03.2000	-
950000008278	BLOCO MIX P/ 250 PARES	1	UN	02.03.2000	-
950000008279	CONECTOR DE DISTRIBUIÇÃO BIX	25	UN	02.03.2000	-
950000008280	CABO PADRAO NRTEL - 25 PARES	10	UN	02.03.2000	-
950000008283	PLACA SITCON - 4PORTAS / 5HORA	1	UN	02.03.2000	-
950000008284	CORREIO DE VOZ MERIDI	1	UN	02.03.2000	-
950000008285	CABO	2	UN	12.04.1999	-
950000008287	PROTETOR DE PORTA	1	UN	28.04.1999	-
950000008289	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	17.03.2000	-
950000008290	DAO interno para rack de p	1	UN	17.03.2000	-
950000008299	DAO interno para rack de p	1	UN	17.03.2000	-
950000008300	DAO interno para rack de p	1	UN	17.03.2000	-
950000008309	DAO interno para rack de p	1	UN	17.03.2000	-
950000008310	DAO interno para rack de p	1	UN	17.03.2000	-
950000008311	DAO interno para rack de p	1	UN	17.03.2000	-
950000008313	DAO interno para rack de p	1	UN	17.03.2000	-
950000008318	DAO interno para rack de p	1	UN	17.03.2000	-
950000008320	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	17.03.2000	-
950000008322	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	17.03.2000	-
950000008323	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	17.03.2000	-
950000008324	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	17.03.2000	-
950000008325	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	17.03.2000	-
950000008326	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	17.03.2000	-
950000008327	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	17.03.2000	-
950000008328	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	17.03.2000	-
950000008329	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	17.03.2000	-
950000008330	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	17.03.2000	-
950000008331	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	17.03.2000	-
950000008332	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	17.03.2000	-
950000008334	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	17.03.2000	-
950000008336	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	17.03.2000	-
950000008337	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	17.03.2000	-
950000008338	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	17.03.2000	-
950000008339	DID cabeado de 16 posicoes p/	1	UN	17.03.2000	-
950000008341	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	17.03.2000	-
950000008342	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	17.03.2000	-
950000008344	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	17.03.2000	-
950000008345	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	17.03.2000	-
950000008346	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	17.03.2000	-
950000008347	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	17.03.2000	-
950000008348	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	17.03.2000	-
950000008349	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	17.03.2000	-
950000008350	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	17.03.2000	-
950000008351	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	17.03.2000	-
950000008352	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	17.03.2000	-
950000008353	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	17.03.2000	-
950000008354	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	17.03.2000	-
950000008355	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	17.03.2000	-
950000008357	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	17.03.2000	-
950000008358	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	17.03.2000	-
950000008359	PROTETOR DE PORTA	2	UN	28.04.1999	-
950000008360	PLACA FRONT AÇO PINT 19 X0	1	UN	17.11.1999	-
950000008361	CABO ALIM.2,50MM2 VERM / P	4	UN	13.07.1999	-
950000008362	FAX MULTIFUNCIONAL WORK CENTER	1	UN	09.03.2000	-
950000008363	FAX MULTIFUNCIONAI WORK CENTER	1	UN	09.03.2000	-
950000008364	EQUIPAMENTO DID-64 C/KIT DE	1	UN	10.03.2000	-
950000008365	CABO	1	UN	12.04.1999	-
950000008366	MOD JUNCTION PANEL	1	UN	28.04.1999	-
950000008367	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008368	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000008369	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000008370	ADAPTADOR BLOCO 2BNCX2BNC	1	UN	18.11.1999	-

950000008371	Bandeja Metalica para tubo Loo	7	UN	22.03.2000	-
950000008372	Kit de derivacao p/ FOSC 100	21	UN	22.03.2000	-
950000008374	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	23.03.2000	-
950000008375	DAO interno para rack de p	1	UN	23.03.2000	-
950000008376	DAO interno para rack de p	1	UN	23.03.2000	-
950000008377	DAO interno para rack de p	1	UN	23.03.2000	-
950000008378	DAO interno para rack de p	1	UN	23.03.2000	-
950000008379	DAO interno para rack de p	1	UN	23.03.2000	-
950000008380	DAO interno para rack de p	1	UN	23.03.2000	-
950000008381	DAO interno para rack de p	1	UN	23.03.2000	-
950000008382	DAO interno para rack de p	1	UN	23.03.2000	-
950000008383	DAO interno para rack de p	1	UN	23.03.2000	-
950000008384	DAO interno para rack de p	1	UN	23.03.2000	-
950000008385	DAO interno para rack de p	1	UN	23.03.2000	-
950000008386	DAO interno para rack de p	1	UN	23.03.2000	-
950000008387	DAO interno para rack de p	1	UN	23.03.2000	-
950000008388	DAO interno para rack de p	1	UN	23.03.2000	-
950000008389	DAO interno para rack de p	1	UN	23.03.2000	-
950000008391	DAO interno para rack de p	1	UN	23.03.2000	-
950000008393	DAO interno para rack de p	1	UN	23.03.2000	-
950000008394	DAO interno para rack de p	1	UN	23.03.2000	-
950000008395	DAO interno para rack de p	1	UN	23.03.2000	-
950000008396	DAO interno para rack de p	1	UN	23.03.2000	-
950000008397	DAO interno para rack de p	1	UN	23.03.2000	-
950000008398	DAO interno para rack de p	1	UN	23.03.2000	-
950000008399	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	23.03.2000	-
950000008400	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	23.03.2000	-
950000008401	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	23.03.2000	-
950000008402	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	23.03.2000	-
950000008403	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	23.03.2000	-
950000008404	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	23.03.2000	-
950000008405	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	23.03.2000	-
950000008406	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	23.03.2000	-
950000008407	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	23.03.2000	-
950000008408	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	23.03.2000	-
950000008409	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	23.03.2000	-
950000008410	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	23.03.2000	-
950000008411	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	23.03.2000	-
950000008412	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	23.03.2000	-
950000008413	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	23.03.2000	-
950000008414	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	23.03.2000	-
950000008415	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	23.03.2000	-
950000008416	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	23.03.2000	-
950000008417	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	23.03.2000	-
950000008418	DID 64 posicoes	1	UN	10.03.2000	-
950000008419	DID 64 posicoes	1	UN	10.03.2000	-
950000008420	DID 64 posicoes	1	UN	10.03.2000	-
950000008421	DID 64 posicoes	1	UN	10.03.2000	-
950000008422	DID 64 posicoes	1	UN	10.03.2000	-
950000008423	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008424	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000008425	CONECTOR IEC MACHO ANG. CABO 0,4 X 2,5 MD	2	UN	08.03.1999	-
950000008426	ADAPTADOR BLOCO 2BNCX2BNC	1	UN	18.11.1999	-
950000008427	ADAPTADOR BLOCO 2BNCX2BNC	1	UN	18.11.1999	-
950000008428	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008429	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000008430	Cabo jumper 2,5 m 0,3x1,8 IEC	50	UN	24.03.2000	-
950000008431	JUMPER COAXIAL 0,3x1,8 IEC M/M RF75 50cm	400	UN	24.03.2000	-
950000008432	Jumper coaxial 0,3x1,8mm2 com	200	UN	24.03.2000	-
950000008433	Jumper coaxial 0,3x1,8mm2 com	200	UN	24.03.2000	-
950000008434	Jumper coaxial 0,3x1,8mm2 com	200	UN	24.03.2000	-
950000008435	CABO P/INTERLIGAÇÃO 0,25	8	UN	24.03.2000	-
950000008436	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008437	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000008438	ADAPTADOR BLOCO 2BNCX2BNC	1	UN	18.11.1999	-
950000008439	Radiant 19 40UxP600xL600 com	1	UN	23.03.2000	-
950000008441	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008442	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000008443	ADAPTADOR BLOCO 2BNCX2BNC	1	UN	18.11.1999	-
950000008444	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008445	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000008446	ADAPTADOR BLOCO 2BNCX2BNC	1	UN	18.11.1999	-
950000008447	Cordao de teste 2/4 IDC 1,	2	UN	07.01.2000	-
950000008448	CABO ADAP. DB25 P/M34-0,8m MOD.V35-TEL.	7	UN	31.01.2000	-
950000008449	CABO ADAP. DB25 P/M34-0,8m MOD.V35-TEL.	4	UN	08.10.1999	-
950000008450	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008451	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000008452	ADAPTADOR BLOCO 2BNCX2BNC	2	UN	18.11.1999	-
950000008453	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008454	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000008455	ADAPTADOR BLOCO 2BNCX2BNC	1	UN	18.11.1999	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000008456	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008457	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000008458	ADAPTADOR BLOCO 2BNCX2BNC	1	UN	18.11.1999	-
950000008459	FECHO C/CHAVE P/RADIANT 32U	4	UN	18.12.1999	-
950000008460	FECHO C/CHAVE P/FECHAMENTO LATERAL	4	UN	31.01.2000	-
950000008461	BANDEJA FIXA UNIVERSAL P435mm	4	UN	23.11.1999	-
950000008462	TETO P600 mm C/ 4 VENTILADORES	2	UN	31.01.2000	-
950000008463	LONGARINA MULTIFUNCINAL LATERAL 536mm	4	UN	31.01.2000	-
950000008464	BASE SOLEIRA FIXA P600mm	2	UN	31.01.2000	-
950000008465	CALHA 6 TOMADAS 2P+T ALUMNIO ANODIZADO	2	UN	31.01.2000	-
950000008466	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008467	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000008468	ADAPTADOR BLOCO 2BNCX2BNC	1	UN	11.01.2000	-
950000008469	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008470	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000008471	ADAPTADOR BLOCO 2BNCX2BNC	1	UN	11.01.2000	-
950000008472	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008473	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000008474	ADAPTADOR BLOCO 2BNCX2BNC	1	UN	18.11.1999	-
950000008475	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008476	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000008477	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000008478	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008479	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000008480	ADAPTADORES SC-APC	66	UN	27.01.2000	-
950000008481	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008482	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000008483	Isolador 75 Ohms	1	UN	09.06.1999	-
950000008484	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008485	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000008486	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008487	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000008488	ADAPTADOR BLOCO 2BNC X 2BN	1	UN	15.09.1999	-
950000008489	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008490	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000008491	ADAPTADOR BLOCO 2BNCX2BNC	1	UN	11.01.2000	-
950000008492	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008493	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000008494	Isolador 75 Ohms	1	UN	10.02.2000	-
950000008496	CABO	2	UN	12.04.1999	-
950000008497	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008498	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000008499	Isolador 75 Ohms	1	UN	10.02.2000	-
950000008500	EMPREITADA DE OBRA PA	1	UN	31.03.2000	-
950000008503	GERADOR DE ENERGIA HO	1	UN	22.03.2000	-
950000008505	GERADOR DE ENERGIA HO	1	UN	22.03.2000	-
950000008506	GERADOR DE ENERGIA HO	1	UN	22.03.2000	-
950000008507	Camara Fotografica Digital	1	UN	22.03.2000	-
950000008509	Camara Fotografica Digital md.	1	UN	22.03.2000	-
950000008511	Camara Fotografica Digital	1	UN	22.03.2000	-
950000008512	CABO P/INTERL. 25 CONDUTOR	2	UN	18.10.1999	-
950000008513	TELA PARA PROJECAO MA	1	UN	20.03.2000	-
950000008514	Etiquetadora marca Casio	1	UN	20.03.2000	-
950000008518	Etiquetadora marca Casio	1	UN	20.03.2000	-
950000008519	SERVIÇOS DE FABRICAÇA	1	UN	30.03.2000	-
950000008521	CADEIRA ESPALDAR CINZA GIRATOR	1	UN	05.04.2000	-
950000008524	CADEIRA ESPALDAR CINZA GIR	1	UN	05.04.2000	-
950000008525	CADEIRA ESPALDAR CINZA GIR	1	UN	05.04.2000	-
950000008526	CADEIRA ESPALDAR CINZA GIR	1	UN	05.04.2000	-
950000008527	CADEIRA ESPALDAR CINZA FIX	1	UN	05.04.2000	-
950000008528	CADEIRA ESPALDAR CINZA FIX	1	UN	05.04.2000	-
950000008529	CADEIRA ESPALDAR CINZA FIX	1	UN	05.04.2000	-
950000008531	CADEIRA ESPALDAR CINZA FIX	1	UN	05.04.2000	-
950000008532	CADEIRA ESPALDAR CINZA FIX	1	UN	05.04.2000	-
950000008534	CADEIRA C/BRAÇOS GIRATORIA	1	UN	05.04.2000	-
950000008536	CADEIRA C/BRAÇOS GIRATORIA	1	UN	05.04.2000	-
950000008537	CADEIRA C/BRAÇOS GIRATORIA	1	UN	05.04.2000	-
950000008538	CADEIRA C/BRAÇOS GIRATORIA	1	UN	05.04.2000	-
950000008539	CADEIRA C/BRAÇOS GIRATORIA	1	UN	05.04.2000	-
950000008541	CADEIRA C/BRAÇOS GIRATORIA	1	UN	05.04.2000	-
950000008542	CADEIRA C/BRAÇOS GIRATORIA	1	UN	05.04.2000	-
950000008545	CADEIRA C/BRAÇOS GIRATORIA	1	UN	05.04.2000	-
950000008548	CADEIRA C/BRAÇOS GIRATORIA	1	UN	05.04.2000	-
950000008549	CADEIRA C/BRAÇOS GIRATORIA	1	UN	05.04.2000	-
950000008550	CADEIRA C/BRAÇOS GIRATORIA	1	UN	05.04.2000	-
950000008551	CADEIRA C/BRAÇOS GIRATORIA	1	UN	05.04.2000	-
950000008552	CADEIRA C/BRAÇOS GIRATORIA	1	UN	05.04.2000	-
950000008553	CADEIRA C/BRAÇOS GIRATORIA	1	UN	05.04.2000	-
950000008554	Bandeja Metalica para tubo	10	UN	08.03.2000	-
950000008555	CABO P/INTERL. 25 CONDUTOR	2	UN	18.10.1999	-
950000008556	CABO	2	UN	12.04.1999	-

950000008557	CABO P/INTERL.CONDUT.COBRE	1	UN	03.11.1999	-
950000008558	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008559	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000008560	Isolador 75 Ohms	1	UN	10.02.2000	-
950000008561	Distribuidor de alimentacao	1	UN	05.04.2000	-
950000008562	Distribuidor de alimentaca	1	UN	05.04.2000	-
950000008563	Distribuidor de alimentaca	1	UN	05.04.2000	-
950000008564	Distribuidor de alimentaca	1	UN	05.04.2000	-
950000008565	Distribuidor de alimentaca	1	UN	05.04.2000	-
950000008567	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008569	Isolador 75 Ohms	1	UN	10.02.2000	-
950000008570	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008571	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	06.12.1999	-
950000008573	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	07.04.2000	-
950000008575	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	07.04.2000	-
950000008576	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	07.04.2000	-
950000008577	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	07.04.2000	-
950000008578	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	07.04.2000	-
950000008579	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	07.04.2000	-
950000008580	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	07.04.2000	-
950000008582	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	07.04.2000	-
950000008583	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	07.04.2000	-
950000008585	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	07.04.2000	-
950000008586	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	07.04.2000	-
950000008587	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	07.04.2000	-
950000008589	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	07.04.2000	-
950000008590	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	07.04.2000	-
950000008592	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	07.04.2000	-
950000008593	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	07.04.2000	-
950000008595	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	07.04.2000	-
950000008596	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	07.04.2000	-
950000008597	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	07.04.2000	-
950000008598	Isolador 75 Ohms	1	UN	10.02.2000	-
950000008599	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008600	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	06.12.1999	-
950000008601	Isolador 75 Ohms	1	UN	10.02.2000	-
950000008602	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008603	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	06.12.1999	-
950000008604	Distribuidor de alimentacao	1	UN	06.04.2000	-
950000008605	Distribuidor de alimentaca	1	UN	06.04.2000	-
950000008606	Distribuidor de alimentaca	1	UN	06.04.2000	-
950000008607	Distribuidor de alimentaca	1	UN	06.04.2000	-
950000008608	Distribuidor de alimentaca	1	UN	06.04.2000	-
950000008609	Distribuidor de alimentaca	1	UN	06.04.2000	-
950000008610	Cabo Coaxial RF75 0,4x2,5	964	UN	30.03.1999	-
950000008611	ADAPTADOR BLOCO 2BNCX2BNC	1	UN	11.01.2000	-
950000008612	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008613	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000008614	Isolador 75 Ohms	1	UN	10.02.2000	-
950000008615	Conector BNC macho angular	2	UN	29.12.1999	-
950000008616	CABO ADAPTADOR SMB/BNC - 1M	2	UN	20.11.1999	-
950000008617	DID 64 posicoes	1	UN	06.04.2000	-
950000008618	DID 64 posicoes	1	UN	06.04.2000	-
950000008619	DID 64 posicoes	1	UN	06.04.2000	-
950000008620	DID 64 posicoes	1	UN	06.04.2000	-
950000008621	DID 64 posicoes	1	UN	06.04.2000	-
950000008622	DID 64 posicoes	1	UN	06.04.2000	-
950000008623	DID 64 posicoes	1	UN	06.04.2000	-
950000008624	DID 64 posicoes	1	UN	06.04.2000	-
950000008625	DID 64 posicoes	1	UN	06.04.2000	-
950000008626	DID 64 posicoes	1	UN	06.04.2000	-
950000008627	DID 64 posicoes	1	UN	06.04.2000	-
950000008628	DID 64 posicoes	1	UN	06.04.2000	-
950000008629	DID 64 posicoes	1	UN	06.04.2000	-
950000008630	DID 64 posicoes	1	UN	06.04.2000	-
950000008632	Placa de cabeçeira em chapa ga	4	UN	11.04.2000	-
950000008633	Placa para tapume 1,00x0,30	10	UN	11.04.2000	-
950000008634	Placa de logotipo	20	UN	11.04.2000	-
950000008636	Conector BNC macho angular	16	UN	26.01.2000	-
950000008637	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	10.04.2000	-
950000008638	Etiquetadora Brother	1	UN	11.04.2000	-
950000008639	ESTANTE DESMONT.C/11PRATS.	1	UN	14.04.2000	-
950000008640	ESTANTE DESMONT.C/06 PRATS.	1	UN	14.04.2000	-
950000008641	ESTANTE DESMONT.C/06 PRATS	1	UN	14.04.2000	-
950000008642	ESTANTE DESMONT.C/06 PRATS	1	UN	14.04.2000	-
950000008643	ESTANTE DESMONT.C/06 PRATS	1	UN	14.04.2000	-
950000008644	ESTANTE DESMONT.C/06 PRATS	1	UN	14.04.2000	-
950000008645	ESTANTE DESMON. C/06 PRATS.	1	UN	14.04.2000	-
950000008646	ESTANTE DESMON. C/06 PRATS	1	UN	14.04.2000	-
950000008647	ESTANTE DESMON. C/06 PRATS	1	UN	14.04.2000	-
950000008648	ESTANTE DESMON. C/06 PRATS	1	UN	14.04.2000	-

950000008649	ESTANTE DESMON. C/06 PRATS	1	UN	14.04.2000	-
950000008650	ESTANTE DESMON. C/06 PRATS	1	UN	14.04.2000	-
950000008651	ESTANTE DESMON. C/06 PRATS	1	UN	14.04.2000	-
950000008652	ESTANTE DESMON. C/06 PRATS	1	UN	14.04.2000	-
950000008653	ESTANTE DESMON. C/06 PRATS	1	UN	14.04.2000	-
950000008654	ESTANTE DESMON. C/06 PRATS	1	UN	14.04.2000	-
950000008655	ESTANTE DESMON. C/06 PRATS	1	UN	14.04.2000	-
950000008656	ESTANTE DESMON. C/06 PRATS	1	UN	14.04.2000	-
950000008657	ESTANTE DESMON. C/06 PRATS	1	UN	14.04.2000	-
950000008658	ESTANTE DESMON. C/06 PRATS	1	UN	14.04.2000	-
950000008659	ESTANTE DESMON. C/06 PRATS	1	UN	14.04.2000	-
950000008660	ESTANTE DESMON. C/06 PRATS	1	UN	14.04.2000	-
950000008661	ESTANTE DESMON. C/06 PRATS	1	UN	14.04.2000	-
950000008662	ESTANTE DESMON. C/06 PRATS	1	UN	14.04.2000	-
950000008663	ESTANTE DESMON. C/06 PRATS	1	UN	14.04.2000	-
950000008664	ESTANTE DESMON. C/06 PRATS	1	UN	14.04.2000	-
950000008665	ESTANTE DESMON. C/06 PRATS	1	UN	14.04.2000	-
950000008666	ESTANTE DESMON. C/06 PRATS	1	UN	14.04.2000	-
950000008667	ESTANTE DESMONT. C/06 PRATS.	1	UN	14.04.2000	-
950000008668	ESTANTE DESMONT. C/06 PRAT	1	UN	14.04.2000	-
950000008669	ESTANTE DESMONT. C/06 PRAT	1	UN	14.04.2000	-
950000008670	ESTANTE DESMONT. C/06 PRAT	1	UN	14.04.2000	-
950000008671	ESTANTE DESMONT. C/06 PRAT	1	UN	14.04.2000	-
950000008672	Ampliação do Sistema	1	UN	13.04.2000	-
950000008677	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	10.04.2000	-
950000008681	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	10.04.2000	-
950000008682	ESTANTE DE AÇO C/PRATELEIRAS	1	UN	14.04.2000	-
950000008683	Start Up do Grupo Ger	1	UN	20.04.2000	-
950000008684	Fornecimento e instal	1	UN	18.04.2000	-
950000008685	Bandeja Metalica para tubo Loo	23	UN	27.04.2000	-
950000008686	DAO interno para rack de pared	1	UN	27.04.2000	-
950000008687	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	27.04.2000	-
950000008689	DAO interno para rack de p	1	UN	27.04.2000	-
950000008690	DAO interno para rack de p	1	UN	27.04.2000	-
950000008691	DAO interno para rack de p	1	UN	27.04.2000	-
950000008692	DAO interno para rack de p	1	UN	27.04.2000	-
950000008693	DAO interno para rack de p	1	UN	27.04.2000	-
950000008694	DAO interno para rack de p	1	UN	27.04.2000	-
950000008695	DAO interno para rack de p	1	UN	27.04.2000	-
950000008696	DAO interno para rack de p	1	UN	27.04.2000	-
950000008697	DAO interno para rack de p	1	UN	27.04.2000	-
950000008698	DAO interno para rack de p	1	UN	27.04.2000	-
950000008699	DAO interno para rack de p	1	UN	27.04.2000	-
950000008700	DAO interno para rack de p	1	UN	27.04.2000	-
950000008701	DAO interno para rack de p	1	UN	27.04.2000	-
950000008702	DAO interno para rack de p	1	UN	27.04.2000	-
950000008703	DAO interno para rack de p	1	UN	27.04.2000	-
950000008705	DAO interno para rack de p	1	UN	27.04.2000	-
950000008706	DAO interno para rack de p	1	UN	27.04.2000	-
950000008707	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	27.04.2000	-
950000008708	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	27.04.2000	-
950000008709	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	27.04.2000	-
950000008710	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	27.04.2000	-
950000008711	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	27.04.2000	-
950000008712	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	27.04.2000	-
950000008713	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	27.04.2000	-
950000008715	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	27.04.2000	-
950000008717	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	27.04.2000	-
950000008718	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	27.04.2000	-
950000008719	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	27.04.2000	-
950000008720	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	27.04.2000	-
950000008721	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	27.04.2000	-
950000008722	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	27.04.2000	-
950000008723	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	27.04.2000	-
950000008724	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	27.04.2000	-
950000008725	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	27.04.2000	-
950000008726	PROJETOR MULTIMIDIA SANYO	1	UN	27.04.2000	-
950000008730	Armário p/fixação em pared	1	UN	14.04.2000	-
950000008731	Armário p/fixação em pared	1	UN	14.04.2000	-
950000008732	Retificador XPS com Batery Pac	1	UN	27.04.2000	-
950000008733	Retificador XPS com Batery	1	UN	27.04.2000	-
950000008734	Retificador XPS com Batery	1	UN	27.04.2000	-
950000008735	Retificador XPS com Batery	1	UN	27.04.2000	-
950000008736	Retificador XPS com Batery	1	UN	27.04.2000	-
950000008738	Retificador XPS com Batery	1	UN	27.04.2000	-
950000008742	Retificador XPS com Batery	1	UN	27.04.2000	-
950000008744	DID 48 posicoes	1	UN	27.04.2000	-
950000008745	DID 48 posicoes	1	UN	27.04.2000	-
950000008746	DID 48 posicoes	1	UN	27.04.2000	-
950000008747	DID 48 posicoes	1	UN	27.04.2000	-
950000008748	DID 48 posicoes	1	UN	27.04.2000	-

950000008749	DID 48 posicoes	1	UN	27.04.2000	-
950000008750	DID 48 posicoes	1	UN	27.04.2000	-
950000008751	DID 48 posicoes	1	UN	27.04.2000	-
950000008752	DID 48 posicoes	1	UN	27.04.2000	-
950000008753	DID 48 posicoes	1	UN	27.04.2000	-
950000008754	DID 48 posicoes	1	UN	27.04.2000	-
950000008755	DID 48 posicoes	1	UN	27.04.2000	-
950000008756	DID 48 posicoes	1	UN	27.04.2000	-
950000008757	DID 48 posicoes	1	UN	27.04.2000	-
950000008758	DID 48 posicoes	1	UN	27.04.2000	-
950000008759	Radiant 19 44UxP600mm c/porta	1	UN	26.04.2000	-
950000008760	Miracel 19 c/porta vidro temp.	1	UN	26.04.2000	-
950000008761	Miracel 19 c/porta vidro t	1	UN	26.04.2000	-
950000008766	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	25.04.2000	-
950000008767	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	25.04.2000	-
950000008773	Radiant 19 44UxP600m	1	UN	14.04.2000	-
950000008774	Radiant 19 44UxP600m	1	UN	14.04.2000	-
950000008775	Radiant 19 44UxP600m	1	UN	14.04.2000	-
950000008776	Radiant 19 44UxP600m	1	UN	14.04.2000	-
950000008777	Radiant 19 44UxP600m	1	UN	14.04.2000	-
950000008778	Sub-Bastidor tipo STOH 12/24 A	1	UN	25.04.2000	-
950000008779	Gaveta articulada revali tipo	1	UN	25.04.2000	-
950000008780	Mini bastidor Revali tipo	1	UN	25.04.2000	-
950000008781	Sub-Bastidor tipo STOH 12/	1	UN	25.04.2000	-
950000008782	Sub-Bastidor tipo STOH 12/	1	UN	25.04.2000	-
950000008783	Sub-Bastidor tipo STOH 12/	1	UN	25.04.2000	-
950000008784	Gaveta articulada revali t	1	UN	25.04.2000	-
950000008785	Mini bastidor Revali tipo	1	UN	25.04.2000	-
950000008787	Retificador XPS com Batery	1	UN	20.04.2000	-
950000008788	Retificador XPS com Batery	1	UN	20.04.2000	-
950000008789	Retificador XPS com Batery	1	UN	20.04.2000	-
950000008791	Retificador XPS com Batery	1	UN	20.04.2000	-
950000008792	Retificador XPS com Batery	1	UN	20.04.2000	-
950000008793	Retificador XPS com Batery	1	UN	20.04.2000	-
950000008794	Retificador XPS com Batery	1	UN	20.04.2000	-
950000008795	Retificador XPS com Batery	1	UN	20.04.2000	-
950000008796	Retificador XPS com Batery	1	UN	20.04.2000	-
950000008797	Retificador XPS com Batery	1	UN	20.04.2000	-
950000008798	Retificador XPS com Batery	1	UN	20.04.2000	-
950000008799	Instalação, cabeament	1	UN	27.04.2000	-
950000008800	Instalação, cabeament	1	UN	27.04.2000	-
950000008801	SOFTWARE SUMUS P/500	1	UN	25.04.2000	-
950000008802	SOFTWARE SUMUS P/500	1	UN	25.04.2000	-
950000008803	SOFTWARE SUMUS P/500	1	UN	25.04.2000	-
950000008804	SOFTWARE SUMUS P/500	1	UN	25.04.2000	-
950000008805	CORDAO DE TERMINAÇÃO SC-APC 2,5m	150	UN	01.02.1999	-
950000008806	CORDAO OPTICO 15M SM SC/APC-FC/PC	10	UN	29.01.2000	-
950000008807	CORDAO OPTICO 0,2M SM SC/APC-SC/APC	6	UN	23.12.1999	-
950000008808	Placas de circuito impresso	1	UN	02.05.2000	-
950000008810	Retificador BCX 300	1	UN	05.05.2000	-
950000008811	Retificador BCX 300	1	UN	05.05.2000	-
950000008812	Retificador BCX 300	1	UN	05.05.2000	-
950000008813	Retificador BCX 300	1	UN	05.05.2000	-
950000008815	Retificador BCX 300	1	UN	05.05.2000	-
950000008816	Retificador BCX 300	1	UN	05.05.2000	-
950000008818	Retificador BCX 300	1	UN	05.05.2000	-
950000008819	Retificador BCX 300	1	UN	05.05.2000	-
950000008820	Retificador BCX 300	1	UN	05.05.2000	-
950000008822	Retificador BCX 300	1	UN	05.05.2000	-
950000008823	Retificador BCX 300	1	UN	05.05.2000	-
950000008824	Retificador BCX 300	1	UN	05.05.2000	-
950000008825	Retificador BCX 300	1	UN	05.05.2000	-
950000008826	Retificador BCX 300	1	UN	05.05.2000	-
950000008828	TENDA PORTATIL C/ PORTA ZIPEER	1	UN	25.04.2000	-
950000008829	TENDA PORTATIL C/PORTA ZIPPER	1	UN	28.04.2000	-
950000008830	TENDA PORTATIL 1,8 X	1	UN	26.04.2000	-
950000008831	TENDA PORTATIL 1,8 X	1	UN	26.04.2000	-
950000008832	TENDA PORTATIL 1,8 X	1	UN	26.04.2000	-
950000008833	TENDA PORTATIL 1,8 X	1	UN	26.04.2000	-
950000008834	TENDA PORTATIL 1,8 X	1	UN	26.04.2000	-
950000008835	Retificador BCX 150	1	UN	05.05.2000	-
950000008836	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600mm de	1	UN	08.05.2000	-
950000008837	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	08.05.2000	-
950000008838	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	08.05.2000	-
950000008839	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	08.05.2000	-
950000008840	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	08.05.2000	-
950000008840	REGUA PARA DID 16 POSIÇOES	1	UPU	30.07.2007	-
950000008841	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	24.10.2008	-
950000008842	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	08.05.2000	-
950000008843	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	08.05.2000	-
950000008844	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	08.05.2000	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000008846	MALETA P/ NOTEBOOK	1	UN	03.05.2000	-
950000008847	MALETA P/ NOTEBOOK	1	UN	03.05.2000	-
950000008848	MALETA P/ NOTEBOOK	1	UN	03.05.2000	-
950000008855	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	10.05.2000	-
950000008856	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	10.05.2000	-
950000008857	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	10.05.2000	-
950000008859	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	10.05.2000	-
950000008860	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	10.05.2000	-
950000008861	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	10.05.2000	-
950000008862	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	10.05.2000	-
950000008863	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	10.05.2000	-
950000008864	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	10.05.2000	-
950000008865	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	10.05.2000	-
950000008866	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	10.05.2000	-
950000008867	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	10.05.2000	-
950000008868	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	10.05.2000	-
950000008869	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	10.05.2000	-
950000008871	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	10.05.2000	-
950000008884	CAFETEIRA BRITÂNIA CF36 BR110	1	UN	09.05.2000	-
950000008885	CAFETEIRA BLACK E DECKER DCM50	1	UN	08.05.2000	-
950000008886	CAFETEIRA BRITÂNIA CF36 BR	1	UN	09.05.2000	-
950000008887	CAFETEIRA BRITÂNIA CF36 BR	1	UN	09.05.2000	-
950000008888	CAFETEIRA BRITÂNIA CF36 BR	1	UN	09.05.2000	-
950000008889	CAFETEIRA BRITÂNIA CF36 BR	1	UN	09.05.2000	-
950000008890	CAFETEIRA BRITÂNIA CF36 BR	1	UN	09.05.2000	-
950000008891	CAFETEIRA BRITÂNIA CF36 BR	1	UN	09.05.2000	-
950000008892	CAFETEIRA BRITÂNIA CF36 BR	1	UN	09.05.2000	-
950000008893	CAFETEIRA BLACK E DECKER D	1	UN	08.05.2000	-
950000008894	MULTIFUNC. WORKCENTER XEROX	1	UN	12.05.2000	-
950000008896	CADEIRA COM BRAÇO	1	UN	12.05.2000	-
950000008897	CADEIRA COM BRAÇO	1	UN	12.05.2000	-
950000008898	CADEIRA COM BRAÇO	1	UN	12.05.2000	-
950000008900	CADEIRA COM BRAÇO	1	UN	12.05.2000	-
950000008901	CADEIRA COM BRAÇO	1	UN	12.05.2000	-
950000008903	CADEIRA COM BRAÇO	1	UN	12.05.2000	-
950000008911	ADAPTADOR BNC FEMEA P/BNC FEMEA B-7061	2	UN	10.09.1999	-
950000008915	Retificador XPS com Batery	1	UN	15.05.2000	-
950000008917	Retificador XPS com Batery	1	UN	15.05.2000	-
950000008927	Retificador XPS com Batery	1	UN	15.05.2000	-
950000008929	Retificador XPS com Batery	1	UN	15.05.2000	-
950000008933	Retificador XPS com Batery	1	UN	15.05.2000	-
950000008934	Retificador XPS com Batery	1	UN	15.05.2000	-
950000008935	Retificador XPS com Batery	1	UN	15.05.2000	-
950000008936	Retificador XPS com Batery	1	UN	15.05.2000	-
950000008937	Retificador XPS com Batery	1	UN	15.05.2000	-
950000008938	Cabo para fonte redundante	2	UN	11.05.2000	-
950000008939	CORDAO OPTICO 3,30M SM SC/APC-SC/APC	32	UN	18.01.2000	-
950000008940	Sub-bastidor 036 - DGO de equi	1	UN	17.05.2000	-
950000008941	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	17.05.2000	-
950000008942	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	17.05.2000	-
950000008943	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	17.05.2000	-
950000008944	MIDIA ATM AMC-101/48	1	UN	17.05.2000	-
950000008945	XEROX MULTIFUNCIONAL WORKCENTE	1	UN	12.05.2000	-
950000008946	Inspeção-Start Up-Tre	1	UN	12.05.2000	-
950000008947	Inspeção-Start Up-Tre	1	UN	12.05.2000	-
950000008948	Inspeção-Start Up-Tre	1	UN	12.05.2000	-
950000008949	BEBEDOURO TP GARRAFAO CFN2000	1	UN	18.05.2000	-
950000008952	BEBEDOURO TP GARRAFAO CFN2	1	UN	18.05.2000	-
950000008957	BEBEDOURO TP GARRAFAO CFN2	1	UN	18.05.2000	-
950000008958	BEBEDOURO TP GARRAFAO CFN2	1	UN	18.05.2000	-
950000008960	MESA CINZA 1,25X0,66 PAINEL	1	UN	18.05.2000	-
950000008961	MESA CINZA 1,25X0,66	1	UN	18.05.2000	-
950000008962	MESA CINZA 1,25X0,66	1	UN	18.05.2000	-
950000008963	MESA CINZA 1,25X0,66	1	UN	18.05.2000	-
950000008964	MESA CINZA 1,25X0,66	1	UN	18.05.2000	-
950000008965	MESA CINZA 1,25X0,66	1	UN	18.05.2000	-
950000008966	MESA CINZA 1,25X0,66	1	UN	18.05.2000	-
950000008967	MESA CINZA 1,25X0,66	1	UN	18.05.2000	-
950000008968	MESA CINZA 1,25X0,66	1	UN	18.05.2000	-
950000008969	MESA CINZA 1,25X0,66	1	UN	18.05.2000	-
950000008970	MESA CINZA 1,25X0,66	1	UN	18.05.2000	-
950000008971	GAVETEIRO AÇO CINZA 2 GAVETAS	1	UN	18.05.2000	-
950000008972	GAVETEIRO ACO CINZA 2	1	UN	18.05.2000	-
950000008973	GAVETEIRO ACO CINZA 2	1	UN	18.05.2000	-
950000008975	GAVETEIRO ACO CINZA 2	1	UN	18.05.2000	-
950000008976	GAVETEIRO ACO CINZA 2	1	UN	18.05.2000	-
950000008977	GAVETEIRO ACO CINZA 2	1	UN	18.05.2000	-
950000008978	GAVETEIRO ACO CINZA 2	1	UN	18.05.2000	-
950000008979	GAVETEIRO ACO CINZA 2	1	UN	18.05.2000	-
950000008980	GAVETEIRO ACO CINZA 2	1	UN	18.05.2000	-
950000008981	GAVETEIRO ACO CINZA 2	1	UN	18.05.2000	-

950000008982	CADEIRA SECRET S/BRAÇO S/REGUL	1	UN	18.05.2000	-
950000008983	CADEIRAS GIRATORIAS S	1	UN	18.05.2000	-
950000008984	CADEIRAS GIRATORIAS S	1	UN	18.05.2000	-
950000008985	CADEIRAS GIRATORIAS S	1	UN	18.05.2000	-
950000008986	CADEIRAS GIRATORIAS S	1	UN	18.05.2000	-
950000008987	CADEIRAS GIRATORIAS S	1	UN	18.05.2000	-
950000008988	CADEIRAS GIRATORIAS S	1	UN	18.05.2000	-
950000008989	CADEIRAS GIRATORIAS S	1	UN	18.05.2000	-
950000008992	CADEIRAS GIRATORIAS S	1	UN	18.05.2000	-
950000008993	CADEIRAS GIRATORIAS S	1	UN	18.05.2000	-
950000008994	Armário especial 1200x700x350	1	UN	23.05.2000	-
950000008995	Armário especial 1200x700x	1	UN	23.05.2000	-
950000008997	Armário especial 1200x700x	1	UN	23.05.2000	-
950000008998	Armário especial 1200x700x	1	UN	23.05.2000	-
950000008999	Armário especial 1200x700x	1	UN	23.05.2000	-
950000009000	Armário especial 1200x700x	1	UN	23.05.2000	-
950000009002	Armário especial 1200x700x	1	UN	23.05.2000	-
950000009003	Armário especial 1200x700x	1	UN	23.05.2000	-
950000009004	Armário especial 1200x700x	1	UN	23.05.2000	-
950000009005	Armário especial 1200x700x	1	UN	23.05.2000	-
950000009006	Armário especial 1200x700x	1	UN	23.05.2000	-
950000009007	Armário especial 1200x700x	1	UN	23.05.2000	-
950000009008	Armário especial 1200x700x	1	UN	23.05.2000	-
950000009009	Armário especial 1200x700x	1	UN	23.05.2000	-
950000009010	Armário especial 1200x700x	1	UN	23.05.2000	-
950000009011	Armário especial 1200x700x	1	UN	23.05.2000	-
950000009012	Armário especial 1200x700x	1	UN	23.05.2000	-
950000009013	Armário especial 1200x700x	1	UN	23.05.2000	-
950000009014	Armário especial 1200x700x	1	UN	23.05.2000	-
950000009015	Armário especial 1200x700x	1	UN	23.05.2000	-
950000009016	Armário especial 1200x700x	1	UN	23.05.2000	-
950000009017	Armário especial 1200x700x	1	UN	23.05.2000	-
950000009018	Armário especial 1200x700x	1	UN	23.05.2000	-
950000009019	Armário especial 1200x700x	1	UN	23.05.2000	-
950000009020	Armário especial 1200x700x	1	UN	23.05.2000	-
950000009021	Armário especial 1200x700x	1	UN	23.05.2000	-
950000009022	Armário especial 1200x700x	1	UN	23.05.2000	-
950000009023	Armário especial 1200x700x	1	UN	23.05.2000	-
950000009025	MEDIDOR DE POTENCIA OPT.	1	UN	24.05.2000	-
950000009026	GERADOR DE LUZ DUPLA A LASER	1	UN	24.05.2000	-
950000009027	CORDAO OPTICO 2M SM FC/PC-FC/PC	30	UN	04.02.2000	-
950000009038	RADIO GM-300 ESTAÇAO MOVEL	1	UN	22.05.2000	-
950000009039	RADIO GM-300 ESTAÇAO MOVEL	1	UN	22.05.2000	-
950000009061	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	24.05.2000	-
950000009062	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	24.05.2000	-
950000009063	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	24.05.2000	-
950000009064	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	24.05.2000	-
950000009065	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	24.05.2000	-
950000009066	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	24.05.2000	-
950000009067	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	24.05.2000	-
950000009068	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	24.05.2000	-
950000009071	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	24.05.2000	-
950000009073	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	24.05.2000	-
950000009074	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	24.05.2000	-
950000009075	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	24.05.2000	-
950000009076	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	24.05.2000	-
950000009077	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	24.05.2000	-
950000009078	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	24.05.2000	-
950000009079	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	24.05.2000	-
950000009080	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	24.05.2000	-
950000009083	Retificador XPS com Batery	1	UN	26.05.2000	-
950000009086	Retificador XPS com Batery	1	UN	26.05.2000	-
950000009087	Retificador XPS com Batery	1	UN	26.05.2000	-
950000009088	Retificador XPS com Batery	1	UN	26.05.2000	-
950000009090	Retificador XPS com Batery	1	UN	26.05.2000	-
950000009095	Retificador XPS com Batery	1	UN	26.05.2000	-
950000009097	Retificador XPS com Batery	1	UN	26.05.2000	-
950000009098	Retificador XPS com Batery	1	UN	26.05.2000	-
950000009102	Retificador XPS com Batery	1	UN	26.05.2000	-
950000009103	Retificador XPS com Batery	1	UN	26.05.2000	-
950000009104	Cabo para fonte redundante	5	UN	10.05.2000	-
950000009108	Distribuidor de alimentaca	1	UN	08.05.2000	-
950000009109	Rack ext.parede 300x700x350	1	UN	29.05.2000	-
950000009113	Rack ext.parede 300x700x35	1	UN	29.05.2000	-
950000009114	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/BRAÇO	1	UN	24.05.2000	-
950000009115	CADEIRA S/BRAÇO	1	UN	24.05.2000	-
950000009116	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	24.05.2000	-
950000009117	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	24.05.2000	-
950000009118	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	24.05.2000	-
950000009121	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	24.05.2000	-
950000009122	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	24.05.2000	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000009124	CADEIRA S/BRAÇO	1	UN	24.05.2000	-
950000009125	CADEIRA S/BRAÇO	1	UN	24.05.2000	-
950000009127	Distribuidor de alimentacao	1	UN	30.05.2000	-
950000009128	Distribuidor de alimentaca	1	UN	30.05.2000	-
950000009130	Distribuidor de alimentaca	1	UN	30.05.2000	-
950000009131	Distribuidor de alimentaca	1	UN	30.05.2000	-
950000009132	Retificador XPS com Batery Pac	1	UN	26.05.2000	-
950000009133	Retificador XPS com Batery	1	UN	26.05.2000	-
950000009135	Retificador XPS com Batery	1	UN	26.05.2000	-
950000009136	Retificador XPS com Batery	1	UN	26.05.2000	-
950000009137	Retificador XPS com Batery	1	UN	26.05.2000	-
950000009138	Retificador XPS com Batery	1	UN	26.05.2000	-
950000009139	Retificador XPS com Batery	1	UN	26.05.2000	-
950000009141	Retificador XPS com Batery	1	UN	26.05.2000	-
950000009142	Retificador XPS com Batery	1	UN	26.05.2000	-
950000009143	Retificador XPS com Batery	1	UN	26.05.2000	-
950000009146	Retificador XPS com Batery	1	UN	26.05.2000	-
950000009147	Retificador XPS com Batery	1	UN	26.05.2000	-
950000009148	Retificador XPS com Batery	1	UN	26.05.2000	-
950000009149	Retificador XPS com Batery	1	UN	26.05.2000	-
950000009150	Retificador XPS com Batery	1	UN	26.05.2000	-
950000009151	Retificador XPS com Batery	1	UN	26.05.2000	-
950000009153	Retificador XPS com Batery	1	UN	26.05.2000	-
950000009156	Retificador XPS com Batery	1	UN	26.05.2000	-
950000009158	MODULO RETIFICADOR SMR48/50C	1	UN	30.05.2000	-
950000009159	MODULO RETIFICADOR SMR48/5	1	UN	30.05.2000	-
950000009160	MODULO RETIFICADOR SMR48/5	1	UN	30.05.2000	-
950000009161	MODULO RETIFICADOR SMR48/5	1	UN	30.05.2000	-
950000009162	MODULO RETIFICADOR SMR48/5	1	UN	30.05.2000	-
950000009163	MODULO RETIFICADOR SMR48/5	1	UN	30.05.2000	-
950000009166	MODULO RETIFICADOR SMR48/5	1	UN	30.05.2000	-
950000009167	MODULO RETIFICADOR SMR48/5	1	UN	30.05.2000	-
950000009169	MODULO RETIFICADOR SMR48/5	1	UN	30.05.2000	-
950000009171	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1	UN	26.05.2000	-
950000009172	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃ	1	UN	29.05.2000	-
950000009173	CONTROLADOR CONDAR LEAD LAG C/	1	UN	30.05.2000	-
950000009174	CONTROLADOR CONDAR LEAD LA	1	UN	30.05.2000	-
950000009175	CONTROLADOR CONDAR LEAD LA	1	UN	30.05.2000	-
950000009176	CONTROLADOR CONDAR LEAD LA	1	UN	30.05.2000	-
950000009177	CONTROLADOR CONDAR LEAD LA	1	UN	30.05.2000	-
950000009178	CONTROLADOR CONDAR LEAD LA	1	UN	30.05.2000	-
950000009180	CONTROLADOR CONDAR LEAD LA	1	UN	30.05.2000	-
950000009181	CONTROLADOR CONDAR LEAD LA	1	UN	30.05.2000	-
950000009182	CONTROLADOR CONDAR LEAD LA	1	UN	30.05.2000	-
950000009183	CONTROLADOR CONDAR LEAD LA	1	UN	30.05.2000	-
950000009184	CONTROLADOR CONDAR LEAD LA	1	UN	30.05.2000	-
950000009186	CONTROLADOR CONDAR LEAD LA	1	UN	30.05.2000	-
950000009187	Regua para DID 16 sistemas p/	1	UN	30.05.2000	-
950000009188	Regua para DID 16 sistemas	1	UN	30.05.2000	-
950000009189	Regua para DID 16 sistemas	1	UN	30.05.2000	-
950000009190	Regua para DID 16 sistemas	1	UN	30.05.2000	-
950000009191	Regua para DID 16 sistemas	1	UN	30.05.2000	-
950000009192	Regua para DID 16 sistemas	1	UN	30.05.2000	-
950000009193	Regua para DID 16 sistemas	1	UN	30.05.2000	-
950000009194	Regua para DID 16 sistemas	1	UN	30.05.2000	-
950000009195	Regua para DID 16 sistemas	1	UN	30.05.2000	-
950000009199	APAR.DIGITAL M2008 C/DISPLAY E	1	UN	05.06.2000	-
950000009200	MODULO RETIFICADOR SMR-48-50C	1	UN	01.06.2000	-
950000009201	MODULO RETIFICADOR SMR-48-	1	UN	01.06.2000	-
950000009202	MODULO RETIFICADOR SMR-48-	1	UN	01.06.2000	-
950000009203	MODULO RETIFICADOR SMR-48-	1	UN	01.06.2000	-
950000009204	MODULO RETIFICADOR SMR-48-	1	UN	01.06.2000	-
950000009205	MODULO RETIFICADOR SMR-48-	1	UN	01.06.2000	-
950000009206	SISTEMA ALIMENTAÇAO MOD.TR1000	1	UN	06.06.2000	-
950000009207	SISTEMA ALIMENTAÇAO MOD.TR	1	UN	06.06.2000	-
950000009208	SISTEMA ALIMENTAÇAO MOD.TR	1	UN	06.06.2000	-
950000009209	NO BREAK EQUISUL MOD.TR1000-SP	1	UN	06.06.2000	-
950000009213	Retificador XPS com Batery	1	UN	07.06.2000	-
950000009215	Retificador XPS com Batery	1	UN	07.06.2000	-
950000009216	Retificador XPS com Batery	1	UN	07.06.2000	-
950000009217	Retificador XPS com Batery	1	UN	07.06.2000	-
950000009221	Retificador XPS com Batery	1	UN	07.06.2000	-
950000009224	Retificador XPS com Batery	1	UN	07.06.2000	-
950000009225	Retificador XPS com Batery	1	UN	07.06.2000	-
950000009227	Retificador XPS com Batery	1	UN	07.06.2000	-
950000009230	Retificador XPS com Batery	1	UN	07.06.2000	-
950000009231	Retificador XPS com Batery	1	UN	07.06.2000	-
950000009234	Retificador XPS com Batery	1	UN	07.06.2000	-
950000009235	Retificador XPS com Batery	1	UN	07.06.2000	-
950000009236	Retificador XPS com Batery	1	UN	07.06.2000	-
950000009237	PROJETOR MULTIMIDIA PROX.LS1	1	UN	08.06.2000	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000009239	GERADOR SINAIS PADROES VIDEO	1	UN	07.06.2000	-
950000009240	CONJUNTO DE VECTORSCOPIO	1	UN	07.06.2000	-
950000009243	Retificador XPS com Batery Pac	1	UN	09.06.2000	-
950000009244	Retificador XPS com Batery	1	UN	09.06.2000	-
950000009245	Retificador XPS com Batery	1	UN	09.06.2000	-
950000009246	Retificador XPS com Batery	1	UN	09.06.2000	-
950000009247	Retificador XPS com Batery	1	UN	09.06.2000	-
950000009248	Retificador XPS com Batery	1	UN	09.06.2000	-
950000009252	Retificador XPS com Batery	1	UN	09.06.2000	-
950000009253	Retificador XPS com Batery	1	UN	09.06.2000	-
950000009258	Retificador XPS com Batery	1	UN	09.06.2000	-
950000009259	Retificador XPS com Batery	1	UN	09.06.2000	-
950000009261	Retificador XPS com Batery	1	UN	09.06.2000	-
950000009262	Retificador XPS com Batery	1	UN	09.06.2000	-
950000009265	Retificador XPS com Batery	1	UN	09.06.2000	-
950000009266	PRATELEIRA GRAD.(NORMAL)	24	UN	07.06.2000	-
950000009267	ARMARIO	1	UN	07.06.2000	-
950000009268	MESA RETANGULAR	1	UN	07.06.2000	-
950000009269	MESA RETANGULAR 80 X 60	1	UN	07.06.2000	-
950000009270	MESA RETANGULAR 100 X 60	1	UN	07.06.2000	-
950000009273	MESA REDONDA DIAM.100 ARGILA	1	UN	07.06.2000	-
950000009274	MESA DE REUNIÃO SEMI-CIRCULAR	1	UN	07.06.2000	-
950000009275	ARMARIO SUSPENSO	1	UN	07.06.2000	-
950000009276	ARMARIO SUSPENSO	1	UN	07.06.2000	-
950000009277	ARMARIO	1	UN	07.06.2000	-
950000009278	ARMARIO	1	UN	07.06.2000	-
950000009279	ARMARIO	1	UN	07.06.2000	-
950000009280	ARMARIO	1	UN	07.06.2000	-
950000009286	MESA RETANGULAR 60 X 60	1	UN	07.06.2000	-
950000009287	MESA RETANGULAR 60 X 60	1	UN	07.06.2000	-
950000009288	MESA RETANGULAR 60 X 60	1	UN	07.06.2000	-
950000009289	MESA RETANGULAR 80 X 60	1	UN	07.06.2000	-
950000009290	MESA RETANGULAR 80 X 60	1	UN	07.06.2000	-
950000009291	MESA RETANGULAR 80 X 60	1	UN	07.06.2000	-
950000009292	MESA RETANGULAR 80 X 60	1	UN	07.06.2000	-
950000009293	MESA RETANGULAR 80 X 60	1	UN	07.06.2000	-
950000009294	MESA RETANGULAR 80 X 60	1	UN	07.06.2000	-
950000009295	MESA RETANGULAR 80 X 60	1	UN	07.06.2000	-
950000009296	MESA RETANGULAR 80 X 60	1	UN	07.06.2000	-
950000009297	MESA RETANGULAR 80 X 60	1	UN	07.06.2000	-
950000009298	MESA RETANGULAR 80 X 60	1	UN	07.06.2000	-
950000009299	MESA RETANGULAR 80 X 60	1	UN	07.06.2000	-
950000009300	MESA RETANGULAR 80 X 60	1	UN	07.06.2000	-
950000009301	MESA RETANGULAR 80 X 60	1	UN	07.06.2000	-
950000009302	MESA RETANGULAR 100 X 60	1	UN	07.06.2000	-
950000009303	MESA RETANGULAR 100 X 60	1	UN	07.06.2000	-
950000009304	MESA RETANGULAR 100 X 60	1	UN	07.06.2000	-
950000009305	MESA RETANGULAR	1	UN	07.06.2000	-
950000009308	MESA DE REUNIÃO SEMI-CIRCU	1	UN	07.06.2000	-
950000009309	MESA DE REUNIÃO SEMI CIRC.	1	UN	07.06.2000	-
950000009314	ARREMATE VERTICAL P/PAINEL	14	UN	07.06.2000	-
950000009315	ELEMENTO DE FIXAÇÃO PAINEL	2	UN	07.06.2000	-
950000009316	PAINEL ALPHA 160 X 100	3	UN	07.06.2000	-
950000009320	CONTAINER P/ESTAÇÃO BACKBONE	1	UN	05.06.2000	-
950000009321	Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UN	09.06.2000	-
950000009322	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	09.06.2000	-
950000009323	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	09.06.2000	-
950000009325	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	09.06.2000	-
950000009326	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	09.06.2000	-
950000009327	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	09.06.2000	-
950000009328	APARELHO ANALOGICO M8004 CINZA	1	UN	12.06.2000	-
950000009329	APARELHO ANALOGICO M8004 C	1	UN	12.06.2000	-
950000009330	APARELHO ANALOGICO M8004 C	1	UN	12.06.2000	-
950000009331	APARELHO ANALOGICO M8004 C	1	UN	12.06.2000	-
950000009332	APARELHO ANALOGICO M8004 C	1	UN	12.06.2000	-
950000009333	APARELHO ANALOGICO M8004 C	1	UN	12.06.2000	-
950000009334	APARELHO ANALOGICO M8004 C	1	UN	12.06.2000	-
950000009335	APARELHO ANALOGICO M8004 C	1	UN	12.06.2000	-
950000009336	APARELHO ANALOGICO M8004 C	1	UN	12.06.2000	-
950000009337	APARELHO ANALOGICO M8004 C	1	UN	12.06.2000	-
950000009338	APARELHO ANALOGICO M8004 C	1	UN	12.06.2000	-
950000009339	APARELHO ANALOGICO M8004 C	1	UN	12.06.2000	-
950000009340	APARELHO ANALOGICO M8004 C	1	UN	12.06.2000	-
950000009341	APARELHO ANALOGICO M8004 C	1	UN	12.06.2000	-
950000009342	APARELHO ANALOGICO M8004 C	1	UN	12.06.2000	-
950000009343	APARELHO ANALOGICO M8004 C	1	UN	12.06.2000	-
950000009344	APARELHO ANALOGICO M8004 C	1	UN	12.06.2000	-
950000009345	APARELHO ANALOGICO M8004 C	1	UN	12.06.2000	-
950000009346	APARELHO ANALOGICO M8004 C	1	UN	12.06.2000	-
950000009347	APARELHO ANALOGICO M8004 C	1	UN	12.06.2000	-
950000009348	APARELHO ANALOGICO M8004 C	1	UN	12.06.2000	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000009349	APARELHO ANALOGICO M8004 C	1	UN	12.06.2000	-
950000009350	APARELHO ANALOGICO M8004 C	1	UN	12.06.2000	-
950000009351	APARELHO ANALOGICO M8004 C	1	UN	12.06.2000	-
950000009352	APARELHO ANALOGICO M8004 C	1	UN	12.06.2000	-
950000009353	APARELHO ANALOGICO M8004 C	1	UN	12.06.2000	-
950000009354	APARELHO ANALOGICO M8004 C	1	UN	12.06.2000	-
950000009355	APARELHO ANALOGICO M8004 C	1	UN	12.06.2000	-
950000009356	APARELHO ANALOGICO M8004 C	1	UN	12.06.2000	-
950000009357	APARELHO ANALOGICO M8004 C	1	UN	12.06.2000	-
950000009358	APARELHO ANALOGICO M8004 C	1	UN	12.06.2000	-
950000009359	APARELHO ANALOGICO M8004 C	1	UN	12.06.2000	-
950000009360	APARELHO DIGITAL M2008 BEGE	1	UN	12.06.2000	-
950000009361	APARELHO DIGITAL M2008 BE	1	UN	12.06.2000	-
950000009362	APARELHO DIGITAL M2008 BE	1	UN	12.06.2000	-
950000009363	APARELHO DIGITAL M2008 BE	1	UN	12.06.2000	-
950000009364	APARELHO DIGITAL M2008 BE	1	UN	12.06.2000	-
950000009365	APARELHO DIGITAL M2008 BE	1	UN	12.06.2000	-
950000009366	APARELHO DIGITAL M2008 BE	1	UN	12.06.2000	-
950000009367	APARELHO DIGITAL M2008 BE	1	UN	12.06.2000	-
950000009368	APARELHO DIGITAL M2008 BE	1	UN	12.06.2000	-
950000009369	APARELHO DIGITAL M2008 BE	1	UN	12.06.2000	-
950000009370	APARELHO DIGITAL M2008 BE	1	UN	12.06.2000	-
950000009371	APARELHO DIGITAL M2008 BE	1	UN	12.06.2000	-
950000009372	APARELHO DIGITAL M2008 BE	1	UN	12.06.2000	-
950000009373	APARELHO DIGITAL M2008 BE	1	UN	12.06.2000	-
950000009374	APARELHO DIGITAL M2008 BE	1	UN	12.06.2000	-
950000009375	APARELHO DIGITAL M2008 BE	1	UN	12.06.2000	-
950000009376	APARELHO DIGITAL M2008 BE	1	UN	12.06.2000	-
950000009377	APARELHO DIGITAL M2008 BE	1	UN	12.06.2000	-
950000009378	APARELHO DIGITAL M2008 BE	1	UN	12.06.2000	-
950000009379	APARELHO DIGITAL M2008 BE	1	UN	12.06.2000	-
950000009380	RACK 36U ESPECIAL, conforme	1	UN	14.06.2000	-
950000009381	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.06.2000	-
950000009382	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.06.2000	-
950000009383	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.06.2000	-
950000009384	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.06.2000	-
950000009385	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.06.2000	-
950000009386	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.06.2000	-
950000009387	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.06.2000	-
950000009388	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.06.2000	-
950000009390	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.06.2000	-
950000009392	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.06.2000	-
950000009393	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.06.2000	-
950000009394	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.06.2000	-
950000009395	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.06.2000	-
950000009396	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.06.2000	-
950000009397	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.06.2000	-
950000009398	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.06.2000	-
950000009399	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.06.2000	-
950000009400	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.06.2000	-
950000009401	APARELHO LOCALIZADOR DE FALHAS	1	UN	16.06.2000	-
950000009402	APARELHO LOCALIZADOR DE FA	1	UN	16.06.2000	-
950000009403	APARELHO LOCALIZADOR DE FA	1	UN	16.06.2000	-
950000009405	APARELHO LOCALIZADOR DE FA	1	UN	16.06.2000	-
950000009406	APARELHO LOCALIZADOR DE FA	1	UN	16.06.2000	-
950000009407	APARELHO LOCALIZADOR DE FA	1	UN	16.06.2000	-
950000009408	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	14.06.2000	-
950000009410	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	14.06.2000	-
950000009411	MAQUINA DE EMENDA POR FUSAO P/	1	UN	16.06.2000	-
950000009412	MAQUINA DE EMENDA POR FUSA	1	UN	16.06.2000	-
950000009413	MAQUINA DE EMENDA POR FUSA	1	UN	16.06.2000	-
950000009414	MAQUINA DE EMENDA POR FUSA	1	UN	16.06.2000	-
950000009416	MAQUINA DE EMENDA POR FUSA	1	UN	16.06.2000	-
950000009419	APARELHO COMUNICADOR DE VO	1	UN	16.06.2000	-
950000009420	APARELHO COMUNICADOR DE VO	1	UN	16.06.2000	-
950000009421	EXTINTOR CO2 - 6KG	1	UN	24.08.1999	-
950000009422	MESA RETANGULAR	1	UN	14.06.2000	-
950000009423	MESA RETANGULAR 80 X 60	1	UN	14.06.2000	-
950000009424	MESA DE REUNIAO SEMI-CIRCULAR	1	UN	14.06.2000	-
950000009425	ARMARIO BAIXO FECHADO	1	UN	14.06.2000	-
950000009428	PRATELEIRA PARA ARMARIO	3	UN	14.06.2000	-
950000009430	MESA RETANGULAR	1	UN	14.06.2000	-
950000009431	MESA RETANGULAR 80 X 60	1	UN	14.06.2000	-
950000009432	MESA DE REUNIAO SEMI-CIRCU	1	UN	14.06.2000	-
950000009434	ARMARIO ALTO	1	UN	14.06.2000	-
950000009435	ARMARIO ALTO	1	UN	14.06.2000	-
950000009436	PLANO SUSPENSO	39	UN	14.06.2000	-
950000009451	ESTANTE SUSPENSA	1	UN	14.06.2000	-
950000009452	ESTANTE SUSPENSA	1	UN	14.06.2000	-
950000009453	ESTANTE SUSPENSA	1	UN	14.06.2000	-
950000009454	ESTANTE SUSPENSA	1	UN	14.06.2000	-

950000009455	ESTANTE SUSPENSA	1	UN	14.06.2000	-
950000009456	ESTANTE SUSPENSA	1	UN	14.06.2000	-
950000009457	ESTANTE SUSPENSA	1	UN	14.06.2000	-
950000009458	ARREMATE VERTICAL P/PAINEL	2	UN	14.06.2000	-
950000009459	ARREMATE VERTICAL P/PAINEL	18	UN	14.06.2000	-
950000009460	ELEMENTO DE FIXAÇAO DE PAINEL	1	UN	14.06.2000	-
950000009461	PAINEL ALPHA	5	UN	14.06.2000	-
950000009464	Rack 44U x 770mm x 19 frontal	1	UN	16.06.2000	-
950000009465	CORDAO OPTICO 15M SM SC/APC-FC/PC	10	UN	29.01.2000	-
950000009466	Kit de derivacao p/ FOSC	2	UN	22.03.2000	-
950000009467	Cordão de manobra SS	4	UN	08.06.1999	-
950000009468	MAÇARICO PORTATIL A GAS	4	UN	01.10.1999	-
950000009469	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	12.12.2008	-
950000009470	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	19.06.2000	-
950000009471	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	19.06.2000	-
950000009473	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	19.06.2000	-
950000009474	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	19.06.2000	-
950000009475	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	19.06.2000	-
950000009476	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	19.06.2000	-
950000009477	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	19.06.2000	-
950000009479	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	19.06.2000	-
950000009480	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	19.06.2000	-
950000009481	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	19.06.2000	-
950000009482	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	19.06.2000	-
950000009483	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	19.06.2000	-
950000009484	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	19.06.2000	-
950000009485	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	19.06.2000	-
950000009486	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	19.06.2000	-
950000009488	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	19.06.2000	-
950000009489	ARREMATE VERTICALO P/PAINEL	2	UN	20.06.2000	-
950000009490	CONECTOR P/PAINEL ALPHA	1	UN	20.06.2000	-
950000009491	CONECTOR P/PAINEL ALPHA	8	UN	20.06.2000	-
950000009492	CORDAO OPTICO 1,5M SM SC/APC-SC/PC	4	UN	08.10.1999	-
950000009493	DID cabeado de 16 posicoes p/	1	UN	21.06.2000	-
950000009494	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	21.06.2000	-
950000009495	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	21.06.2000	-
950000009496	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	21.06.2000	-
950000009497	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	21.06.2000	-
950000009498	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	21.06.2000	-
950000009499	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	21.06.2000	-
950000009500	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	21.06.2000	-
950000009501	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	21.06.2000	-
950000009502	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	21.06.2000	-
950000009503	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	21.06.2000	-
950000009504	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	21.06.2000	-
950000009505	Camera Fotografica Digital mod	1	UN	20.06.2000	-
950000009506	Cabo 2DB25 Rigido	8	UN	28.01.2000	-
950000009507	ARMARIO BAIXO FECHADO	1	UN	20.06.2000	-
950000009508	ARMARIO BAIXO FECHADO	1	UN	20.06.2000	-
950000009509	ARMARIO BAIXO FECHADO	1	UN	20.06.2000	-
950000009510	POLTRONA IRON 1 LUGAR	1	UN	20.06.2000	-
950000009511	POLTRONA IRON 1 LUGAR	1	UN	20.06.2000	-
950000009512	POLTRONA IRON 1 LUGAR	1	UN	20.06.2000	-
950000009513	SISTEMA WOODTRONICS	1	UN	16.06.2000	-
950000009514	Sub-bastidor 036 - DGO de equi	1	UN	26.06.2000	-
950000009515	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	26.06.2000	-
950000009516	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	26.06.2000	-
950000009517	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	26.06.2000	-
950000009518	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	26.06.2000	-
950000009519	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	26.06.2000	-
950000009520	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	26.06.2000	-
950000009521	Cabo M34	1	UN	28.01.2000	-
950000009524	APARELHO COMUNICADOR DE VOZ	1	UN	20.06.2000	-
950000009525	APARELHO COMUNICADOR DE VO	1	UN	20.06.2000	-
950000009526	APARELHO COMUNICADOR DE VO	1	UN	20.06.2000	-
950000009527	APARELHO COMUNICADOR DE VO	1	UN	20.06.2000	-
950000009528	APARELHO COMUNICADOR DE VOZ	1	UN	20.06.2000	-
950000009529	APARELHO COMUNICADOR DE VO	1	UN	20.06.2000	-
950000009530	APARELHO COMUNICADOR DE VO	1	UN	20.06.2000	-
950000009534	Regua para DID 16 sistemas	1	UN	04.04.2000	-
950000009535	Regua para DID 16 sistemas	1	UN	04.04.2000	-
950000009536	Regua para DID 16 sistemas	1	UN	04.04.2000	-
950000009538	Regua para DID 16 sistemas	1	UN	04.04.2000	-
950000009539	Regua para DID 16 sistemas	1	UN	04.04.2000	-
950000009540	Regua para DID 16 sistemas	1	UN	04.04.2000	-
950000009541	Gabinete 19 c/ porta aco 46U x	1	UN	13.06.2000	-
950000009542	Gabinete 19 c/ porta aco 4	1	UN	13.06.2000	-
950000009543	Gabinete 19 c/ porta aco 4	1	UN	13.06.2000	-
950000009544	Gabinete 19 c/ porta aco 4	1	UN	13.06.2000	-
950000009545	Gabinete 19 c/ porta aco 4	1	UN	13.06.2000	-
950000009546	Gabinete 19 c/ porta aco 4	1	UN	13.06.2000	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000009547	Gabinete 19 c/ porta aco 4	1	UN	13.06.2000	-
950000009548	Gabinete 19 c/ porta aco 4	1	UN	13.06.2000	-
950000009549	Gabinete 19 c/ porta aco 4	1	UN	13.06.2000	-
950000009550	Gabinete 19 c/ porta aco 4	1	UN	13.06.2000	-
950000009551	PRATELEIRA GRAND.	7	UN	20.06.2000	-
950000009552	MESA DE CANTO	1	UN	20.06.2000	-
950000009553	DIVISAO VERT.P/FLIPPER	2	UN	20.06.2000	-
950000009554	MESA RETANGULAR LD.DIREITO	1	UN	20.06.2000	-
950000009555	MESA RETANGULAR LD.DIREITO	1	UN	20.06.2000	-
950000009556	MESA RETANGULAR LD.ESQUERDO	1	UN	20.06.2000	-
950000009557	MESA RETANGULAR LD.ESQUERDO	1	UN	20.06.2000	-
950000009558	MESA RETANGULAR%	1	UN	20.06.2000	-
950000009559	MESA RETANGULAR	1	UN	20.06.2000	-
950000009560	CONEXAO QUADRADA	2	UN	20.06.2000	-
950000009561	MESA REUNIÃO OVAL	1	UN	20.06.2000	-
950000009562	ESTANTE SUSPENSA	1	UN	20.06.2000	-
950000009563	FLIPPER DOOR	1	UN	20.06.2000	-
950000009564	FLIPPER DOOR	1	UN	20.06.2000	-
950000009565	ARMÁRIO FECHADO	1	UN	20.06.2000	-
950000009566	ARMÁRIO FECHADO	1	UN	20.06.2000	-
950000009567	MEDIDOR DE POTENCIA OPTICA	1	UN	20.06.2000	-
950000009568	GERADOR DE LUZ DUPLA A LASER	1	UN	20.06.2000	-
950000009569	MEDIDOR DE POTENCIA OPTICA	1	UN	20.06.2000	-
950000009570	MEDIDOR DE POTENCIA OPTICA	1	UN	20.06.2000	-
950000009573	MEDIDOR DE POTENCIA OPTICA N.	1	UN	20.06.2000	-
950000009574	GERADOR DE LUZ DUPLA A LAS	1	UN	20.06.2000	-
950000009575	GERADOR DE LUZ DUPLA A LAS	1	UN	20.06.2000	-
950000009576	GERADOR DE LUZ DUPLA A LAS	1	UN	20.06.2000	-
950000009577	GERADOR DE LUZ DUPLA A LAS N.	1	UN	20.06.2000	-
950000009578	GERADOR DE LUZ DUPLA A LAS	1	UN	20.06.2000	-
950000009579	GERADOR DE LUZ DUPLA A LAS N.	1	UN	20.06.2000	-
950000009580	GERADOR DE LUZ DUPLA A LAS	1	UN	20.06.2000	-
950000009581	ARREMATE VERTICAL	4	UN	20.06.2000	-
950000009582	CONECTOR PARA PAINEL ALPHA	2	UN	20.06.2000	-
950000009584	PAINLE ALPHA	1	UN	20.06.2000	-
950000009585	PAINLE ALPHA	2	UN	20.06.2000	-
950000009606	Cabo 2DB25 Rigido	1	UN	28.01.2000	-
950000009607	APARELHO COMUNICADOR DE VO	1	UN	20.06.2000	-
950000009608	APARELHO COMUNICADOR DE VO	1	UN	20.06.2000	-
950000009609	APARELHO COMUNICADOR DE VO	1	UN	20.06.2000	-
950000009611	APARELHO COMUNICADOR DE VO	1	UN	20.06.2000	-
950000009612	APARELHO COMUNICADOR DE VO	1	UN	20.06.2000	-
950000009613	APARELHO COMUNICADOR DE VO	1	UN	20.06.2000	-
950000009614	ESTANTE DESMONT.C/8 PRATS.	2	UN	27.06.2000	-
950000009615	ESTANTE DESMONT.C/8 PRATS.	2	UN	27.06.2000	-
950000009616	Armário especial 1200x700x350	1	UN	05.07.2000	-
950000009617	Armário especial 1200x700x	1	UN	05.07.2000	-
950000009619	Armário especial 1200x700x	1	UN	05.07.2000	-
950000009620	Armário especial 1200x700x	1	UN	05.07.2000	-
950000009621	Armário especial 1200x700x	1	UN	05.07.2000	-
950000009622	Armário especial 1200x700x	1	UN	05.07.2000	-
950000009623	Armário especial 1200x700x	1	UN	05.07.2000	-
950000009624	Armário especial 1200x700x	1	UN	05.07.2000	-
950000009625	Armário especial 1200x700x	1	UN	05.07.2000	-
950000009626	Armário especial 1200x700x	1	UN	05.07.2000	-
950000009629	Armário especial 1200x700x	1	UN	05.07.2000	-
950000009630	Armário especial 1200x700x	1	UN	05.07.2000	-
950000009631	Armário especial 1200x700x	1	UN	05.07.2000	-
950000009632	Armário especial 1200x700x	1	UN	05.07.2000	-
950000009633	Armário especial 1200x700x	1	UN	05.07.2000	-
950000009634	Armário especial 1200x700x	1	UN	05.07.2000	-
950000009635	Armário especial 1200x700x	1	UN	05.07.2000	-
950000009636	Armário especial 1200x700x	1	UN	05.07.2000	-
950000009637	Armário especial 1200x700x	1	UN	05.07.2000	-
950000009638	Armário especial 1200x700x	1	UN	05.07.2000	-
950000009639	Armário especial 1200x700x	1	UN	05.07.2000	-
950000009640	Armário especial 1200x700x	1	UN	05.07.2000	-
950000009641	Armário especial 1200x700x	1	UN	05.07.2000	-
950000009642	Armário especial 1200x700x	1	UN	05.07.2000	-
950000009643	Armário especial 1200x700x	1	UN	05.07.2000	-
950000009644	Armário especial 1200x700x	1	UN	05.07.2000	-
950000009645	Armário especial 1200x700x	1	UN	05.07.2000	-
950000009646	Unicab 19 c/ porta frontal de	1	UN	10.07.2000	-
950000009647	CARRO HIDRAULICO 2 TON	1	UN	05.07.2000	-
950000009648	NM-1CE1U 1 port Chanelized E1	1	UN	06.07.2000	-
950000009650	DID cabeado 16pos p/Rack 1	1	UN	06.07.2000	-
950000009652	DID cabeado 16pos p/Rack 1	1	UN	06.07.2000	-
950000009653	DID cabeado 16pos p/Rack 1	1	UN	06.07.2000	-
950000009654	DID cabeado 16pos p/Rack 1	1	UN	06.07.2000	-
950000009655	DID cabeado 16pos p/Rack 1	1	UN	06.07.2000	-
950000009656	DID cabeado 16pos p/Rack 1	1	UN	06.07.2000	-

950000009657	DID cabeado 16pos p/Rack 1	1	UN	06.07.2000	-
950000009658	DID cabeado 16pos p/Rack 1	1	UN	06.07.2000	-
950000009684	ARMARIO DE AÇO ST-PA-120	1	UN	05.07.2000	-
950000009685	Retificador BCX 150	1	UN	06.07.2000	-
950000009687	MALETA PARA NOTEBBOK	1	UN	11.07.2000	-
950000009688	MALETA PARA NOTEBBOK	1	UN	11.07.2000	-
950000009689	MALETA PARA NOTEBBOK	1	UN	11.07.2000	-
950000009690	MALETA PARA NOTEBBOK	1	UN	11.07.2000	-
950000009691	MALETA PARA NOTEBBOK	1	UN	11.07.2000	-
950000009692	MALETA PARA NOTEBBOK	1	UN	11.07.2000	-
950000009693	MALETA PARA NOTEBBOK	1	UN	11.07.2000	-
950000009694	MALETA PARA NOTEBBOK	1	UN	11.07.2000	-
950000009695	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	12.07.2000	-
950000009696	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	12.07.2000	-
950000009697	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	12.07.2000	-
950000009698	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	12.07.2000	-
950000009699	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	12.07.2000	-
950000009700	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	12.07.2000	-
950000009701	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	12.07.2000	-
950000009702	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	12.07.2000	-
950000009703	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	12.07.2000	-
950000009704	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	12.07.2000	-
950000009705	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	12.07.2000	-
950000009706	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	12.07.2000	-
950000009707	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	12.07.2000	-
950000009708	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	12.07.2000	-
950000009709	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	12.07.2000	-
950000009710	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	12.07.2000	-
950000009711	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	12.07.2000	-
950000009712	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	12.07.2000	-
950000009713	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	12.07.2000	-
950000009714	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	12.07.2000	-
950000009715	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	12.07.2000	-
950000009716	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	12.07.2000	-
950000009717	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	12.07.2000	-
950000009718	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	12.07.2000	-
950000009719	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	12.07.2000	-
950000009720	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	12.07.2000	-
950000009721	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	12.07.2000	-
950000009722	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	12.07.2000	-
950000009723	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	12.07.2000	-
950000009727	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	1	UN	05.07.2000	-
950000009728	Radiant 19 44UxP600mm c/porta	1	UN	12.07.2000	-
950000009729	Radiant 19 44UxP600mm c/p	1	UN	12.07.2000	-
950000009730	Radiant 19 44UxP600mm c/p	1	UN	12.07.2000	-
950000009731	Radiant 19 44UxP600mm c/p	1	UN	12.07.2000	-
950000009732	SUB-BASTIDOR DCD-521/C21	1	UN	21.07.2000	-
950000009733	CARTÃO MOD.MIS05/C	1	UN	21.07.2000	-
950000009734	CARTÃO CI-EA/C - 090-44010-57	1	UN	21.07.2000	-
950000009735	CARTÃO CI-EA/C 090-44010-57	1	UN	21.07.2000	-
950000009736	090-44017-02	1	UN	21.07.2000	-
950000009737	090-44029-51	1	UN	21.07.2000	-
950000009738	090-44029-51	1	UN	21.07.2000	-
950000009739	090-44029-51	1	UN	21.07.2000	-
950000009740	090-44029-51	1	UN	21.07.2000	-
950000009741	090-44029-51	1	UN	21.07.2000	-
950000009742	090-44010-57	1	UN	21.07.2000	-
950000009743	CARTÃO MOD.MIS05/C 0904401805	1	UN	21.07.2000	-
950000009744	MS100	1	UN	21.07.2000	-
950000009745	CARTÃO MOD.090-44029-51	1	UN	21.07.2000	-
950000009749	SERVIÇO DE ENG. NOS S	1	UN	07.07.2000	-
950000009750	KIT P/INSTAL.RESISTENCIA DE	4	UN	24.07.2000	-
950000009751	KIT DETETOR DE AGUA MOD.LT4	1	UN	24.07.2000	-
950000009752	KIT DETETOR DE AGUA MOD.LT	1	UN	24.07.2000	-
950000009753	KIT DETETOR DE AGUA MOD.LT	1	UN	24.07.2000	-
950000009754	KIT DETETOR DE AGUA MOD.LT	1	UN	24.07.2000	-
950000009755	KIT P/INSTAL.RESISTENCIA D	12	UN	24.07.2000	-
950000009756	24 Port Patch panel 568A Cat5	24	UN	26.07.2000	-
950000009757	Regua para DID 16 sistemas p/	1	UN	25.07.2000	-
950000009758	Regua para DID 16 sistemas	1	UN	25.07.2000	-
950000009759	Regua para DID 16 sistemas	1	UN	25.07.2000	-
950000009760	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	25.07.2000	-
950000009761	Regua para DID 16 sistemas	1	UN	25.07.2000	-
950000009762	Regua para DID 16 sistemas	1	UN	25.07.2000	-
950000009763	Regua para DID 16 sistemas	1	UN	25.07.2000	-
950000009764	Regua para DID 16 sistemas	1	UN	25.07.2000	-
950000009765	Regua para DID 16 sistemas	1	UN	25.07.2000	-
950000009767	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	25.07.2000	-
950000009769	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	25.07.2000	-
950000009770	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	25.07.2000	-
950000009771	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	25.07.2000	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000009772	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	25.07.2000	-
950000009773	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	25.07.2000	-
950000009774	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	25.07.2000	-
950000009775	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	25.07.2000	-
950000009776	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	25.07.2000	-
950000009777	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	25.07.2000	-
950000009778	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	25.07.2000	-
950000009780	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	25.07.2000	-
950000009781	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	25.07.2000	-
950000009782	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	25.07.2000	-
950000009783	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	25.07.2000	-
950000009784	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	25.07.2000	-
950000009786	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	25.07.2000	-
950000009787	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	25.07.2000	-
950000009789	DAO interno para rack de p	1	UN	25.07.2000	-
950000009792	DAO interno para rack de p	1	UN	25.07.2000	-
950000009793	DAO interno para rack de p	1	UN	25.07.2000	-
950000009794	DAO interno para rack de p	1	UN	25.07.2000	-
950000009795	DAO interno para rack de p	1	UN	25.07.2000	-
950000009796	DAO interno para rack de p	1	UN	25.07.2000	-
950000009797	DAO interno para rack de p	1	UN	25.07.2000	-
950000009798	DAO interno para rack de p	1	UN	25.07.2000	-
950000009800	DAO interno para rack de p	1	UN	25.07.2000	-
950000009804	DAO interno para rack de p	1	UN	25.07.2000	-
950000009805	DAO interno para rack de p	1	UN	25.07.2000	-
950000009806	DAO interno para rack de p	1	UN	25.07.2000	-
950000009807	Unicab 19 c/ porta frontal de	1	UN	25.07.2000	-
950000009808	Miracel 19 c/porta vidro temp.	1	UN	26.07.2000	-
950000009809	Miracel 19 c/porta vidro temp.	1	UN	26.07.2000	-
950000009810	Miracel 19 c/porta vidro temp.	1	UN	26.07.2000	-
950000009811	Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UN	28.07.2000	-
950000009812	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	28.07.2000	-
950000009813	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	28.07.2000	-
950000009814	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	28.07.2000	-
950000009816	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	28.07.2000	-
950000009817	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	28.07.2000	-
950000009820	Distribuidor de alimentaca	1	UN	27.07.2000	-
950000009824	Distribuidor de alimentaca	1	UN	27.07.2000	-
950000009827	FRAGMENTADORA DE PAPAEL	1	UN	12.07.2000	-
950000009828	Retrofit de maquinas	1	UN	18.07.2000	-
950000009829	COFRE DATA ACECO S-13	1	UN	25.07.2000	-
950000009832	PIX-520-128-CH	1	UN	01.08.2000	-
950000009835	MAQ.MANUAL 1742/4221 CARRO 42	1	UN	01.08.2000	-
950000009836	CARRO HIDRAULICO 2 TON	1	UN	03.08.2000	-
950000009837	CABO P/INTERL. 25 CONDUTOR	3	UN	18.10.1999	-
950000009838	CABO DB 25 MACHO X RJ45	1	UN	02.12.1999	-
950000009841	Distribuidor de alimentaca	1	UN	01.08.2000	-
950000009843	Distribuidor de alimentaca	1	UN	01.08.2000	-
950000009844	Distribuidor de alimentaca	1	UN	01.08.2000	-
950000009846	Distribuidor de alimentaca	1	UN	01.08.2000	-
950000009847	Distribuidor de alimentaca	1	UN	01.08.2000	-
950000009849	Distribuidor de alimentaca	1	UN	01.08.2000	-
950000009850	Distribuidor de alimentaca	1	UN	01.08.2000	-
950000009851	Retificador BCX 150	1	UN	04.08.2000	-
950000009852	ANTENA VALULINE 2'	1	UN	04.08.2000	-
950000009853	CONECTOR TIPO N MACHO P/CABO	2	UN	04.08.2000	-
950000009854	KIT DE ATERRAMENTO / LDF2	3	UN	04.08.2000	-
950000009855	CONJUNTO DE PRESILHAS DE NYLON	2	UN	04.08.2000	-
950000009856	VEDAÇÃO C/ RETRAÇÃO A FRIO	1	UN	04.08.2000	-
950000009857	PORCA DE FIXAÇAO 3/8	1	UN	04.08.2000	-
950000009858	ANTENA VALULINE 2'	1	UN	04.08.2000	-
950000009859	CABO COAXIAL 3/8	200	UN	04.08.2000	-
950000009860	CONECTOR TIPO N MACHO P/ CABO	2	UN	04.08.2000	-
950000009861	KIT DE ATERRAMENTO P/LDF2	3	UN	04.08.2000	-
950000009862	CONJUNTO DE PRESILHAS DE NYLON	2	UN	04.08.2000	-
950000009863	VEDAÇÃO C/ RETRAÇÃO A FRIO	1	UN	04.08.2000	-
950000009864	PORCA DE FIXAÇAO 3/8	1	UN	04.08.2000	-
950000009865	CABO FLEXIVEL	1	UN	04.08.2000	-
950000009866	CABO FLEXIVEL	1	UN	04.08.2000	-
950000009869	GUIA DE ONDA ELIPTICO GHZ	155	UN	04.08.2000	-
950000009870	CONECTOR P/ GUIA DE ONDA	2	UN	04.08.2000	-
950000009871	GUIA DE ONDA FLEXIVEL 11GHZ 2F	1	UN	04.08.2000	-
950000009872	JANELA DE PRESSURIZAÇÃO	1	UN	04.08.2000	-
950000009873	KIT DE ATERRAMENTO	3	UN	04.08.2000	-
950000009874	KIT DE ABRAÇADEIRAS	15	UN	04.08.2000	-
950000009875	KIT ADAPTADOR ANGULAR	15	UN	04.08.2000	-
950000009876	BORRACHA DE PASSAGEM P/GUIA DE	1	UN	04.08.2000	-
950000009878	DISTRIBUIÇÃO DE PRESSÃO 2 PTS	1	UN	04.08.2000	-
950000009881	GUIA DE ONDA ELIPTICO 11 GHZ	45	UN	04.08.2000	-
950000009882	CONECTOR PARA GUIA DE ONDA	2	UN	04.08.2000	-
950000009883	GUIA DE ONDA FLEXIVEL 11 GHZ	1	UN	04.08.2000	-

950000009884	JANELA DE PRESSURIZAÇÃO	1	UN	04.08.2000	-
950000009885	KIT DE ATERRAMENTO	1	UN	04.08.2000	-
950000009886	KIT DE ABRAÇADEIRAS	5	UN	04.08.2000	-
950000009887	KIT ADAPTADOR ANGULAR	5	UN	04.08.2000	-
950000009888	BORRACHA DE PASSAGEM P/ GUIA	1	UN	04.08.2000	-
950000009890	DISTRIBUIÇÃO DE PRESSÃO 2 PORT	1	UN	04.08.2000	-
950000009892	BALCÃO CURVO EM MADEIRA	1	UN	08.08.2000	-
950000009893	CAMERA FOTOGRAFICA OLYMPUS	1	UN	01.08.2000	-
950000009894	DID 64 posicoes	1	UN	09.08.2000	-
950000009895	DID 64 posicoes	1	UN	09.08.2000	-
950000009896	DID 64 posicoes	1	UN	09.08.2000	-
950000009897	DID 64 posicoes	1	UN	09.08.2000	-
950000009898	DID 64 posicoes	1	UN	09.08.2000	-
950000009899	DID 64 posicoes	1	UN	09.08.2000	-
950000009900	DID 64 posicoes	1	UN	09.08.2000	-
950000009901	DID 64 posicoes	1	UN	09.08.2000	-
950000009902	DID 64 posicoes	1	UN	09.08.2000	-
950000009903	DID 64 posicoes	1	UN	09.08.2000	-
950000009905	ATENUADOR OPTICO PROGAMAVE N.	1	UN	07.08.2000	-
950000009908	ATENUADOR OPTICO PROGAMAVE	1	UN	07.08.2000	-
950000009909	ATENUADOR OPTICO PROGAMAVE N.	1	UN	07.08.2000	-
950000009911	CORDÃO DE TERMINAÇÃO SC-APC 2,5m	16	UN	12.04.1999	-
950000009912	Sub-bastidor 036 - DGO de equi	1	UN	10.08.2000	-
950000009913	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	10.08.2000	-
950000009914	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	10.08.2000	-
950000009916	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	10.08.2000	-
950000009917	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	10.08.2000	-
950000009918	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	10.08.2000	-
950000009919	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	10.08.2000	-
950000009920	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	10.08.2000	-
950000009921	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	10.08.2000	-
950000009922	ESTANTE DESMONT.C/8 PRATS.	2	UN	27.06.2000	-
950000009923	ESTANTE DESMONT.C/8 PRATS.	3	UN	27.06.2000	-
950000009924	Cordão de manobra SS10	2	UN	08.06.1999	-
950000009925	DID 64 posicoes	1	UN	10.08.2000	-
950000009926	DID 64 posicoes	1	UN	10.08.2000	-
950000009927	Distribuidor Optico de Abordag	1	UN	10.08.2000	-
950000009930	Distribuidor Optico de Abo	1	UN	10.08.2000	-
950000009931	Distribuidor Optico de Abo	1	UN	10.08.2000	-
950000009933	Sub-bastidor 036 - DGO de equi	1	UN	10.08.2000	-
950000009934	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	10.08.2000	-
950000009935	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	10.08.2000	-
950000009936	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	10.08.2000	-
950000009937	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	10.08.2000	-
950000009938	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	10.08.2000	-
950000009939	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	10.08.2000	-
950000009940	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	10.08.2000	-
950000009941	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	10.08.2000	-
950000009942	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	10.08.2000	-
950000009943	Sub-bastidor com bandejas 036	1	UN	11.08.2000	-
950000009944	Sub-bastidor com bandejas 036	1	UN	11.08.2000	-
950000009945	Sub-bastidor com bandejas 036	1	UN	11.08.2000	-
950000009946	Sub-bastidor com bandejas 036	1	UN	11.08.2000	-
950000009947	Sub-bastidor com bandejas 036	1	UN	11.08.2000	-
950000009948	Sub-bastidor com bandejas 036	1	UN	11.08.2000	-
950000009949	Sub-bastidor com bandejas 036	1	UN	11.08.2000	-
950000009950	Sub-bastidor com bandejas 036	1	UN	11.08.2000	-
950000009951	Sub-bastidor com bandejas 036	1	UN	11.08.2000	-
950000009954	Rack 44U x 770mm x 19 frontal	1	UN	11.08.2000	-
950000009955	Miracel 19 c/porta vidro temp.	1	UN	11.08.2000	-
950000009956	Miracel 19 c/porta vidro t	1	UN	11.08.2000	-
950000009959	Retificador BCX 300	1	UN	14.08.2000	-
950000009961	Retificador BCX 300	1	UN	14.08.2000	-
950000009962	BALCÃO GAVETEIRO	1	UN	11.08.2000	-
950000009963	RADIO NEXTEL 1500 PLUS	1	UN	03.08.2000	-
950000009964	RADIO NEXTEL 1500 PLUS	1	UN	03.08.2000	-
950000009965	RADIO NEXTEL 1500 PLUS	1	UN	03.08.2000	-
950000009966	RADIO NEXTEL 1500 PLUS	1	UN	03.08.2000	-
950000009967	RADIO NEXTEL 1500 PLUS	1	UN	03.08.2000	-
950000009968	RADIO NEXTEL 1500 PLUS	1	UN	03.08.2000	-
950000009969	RADIO NEXTEL 1500 PLUS	1	UN	03.08.2000	-
950000009970	RADIO NEXTEL 1500 PLUS	1	UN	03.08.2000	-
950000009971	RADIO NEXTEL 1500 PLUS	1	UN	03.08.2000	-
950000009972	RADIO NEXTEL 1500 PLUS	1	UN	03.08.2000	-
950000009973	RADIO NEXTEL 1500 PLUS	1	UN	03.08.2000	-
950000009974	CABO V35 M/F	2	M	23.11.1999	-
950000009975	CADEIRA ESPALDAR MEDIA C/BRAÇO	1	UN	08.08.2000	-
950000009976	CADEIRA COM BRAÇOS	1	UN	08.08.2000	-
950000009978	SOFA C/ BRAÇOS	1	UN	08.08.2000	-
950000009979	CADEIRA ESPALDAR MEDIA C/B	1	UN	08.08.2000	-
950000009980	CADEIRA ESPALDAR MEDIA C/B	1	UN	08.08.2000	-

950000009983	CADEIRA ESPALDAR MEDIA C/B	1	UN	08.08.2000	-
950000009984	CADEIRA COM BRAÇOS	1	UN	08.08.2000	-
950000009985	CADEIRA COM BRAÇOS	1	UN	08.08.2000	-
950000009986	CADEIRA COM BRAÇOS	1	UN	08.08.2000	-
950000009989	CADEIRA C/BRAÇO GIRATORIA	1	UN	08.08.2000	-
950000009990	CADEIRA C/BRAÇO GIRATORIA	1	UN	08.08.2000	-
950000009991	CADEIRA C/BRAÇO GIRATORIA	1	UN	08.08.2000	-
950000009992	CADEIRA C/BRAÇO GIRATORIA	1	UN	08.08.2000	-
950000009993	CADEIRA C/BRAÇO GIRATORIA	1	UN	08.08.2000	-
950000009994	CADEIRA C/BRAÇO GIRATORIA	1	UN	08.08.2000	-
950000009995	CADEIRA C/BRAÇO GIRATORIA	1	UN	08.08.2000	-
950000009996	CADEIRA C/BRAÇO GIRATORIA	1	UN	08.08.2000	-
950000009997	CADEIRA C/BRAÇO GIRATORIA	1	UN	08.08.2000	-
950000009998	CADEIRA C/BRAÇO GIRATORIA	1	UN	08.08.2000	-
950000010000	SOFA C/ BRAÇOS	1	UN	08.08.2000	-
950000010001	SOFA C/ BRAÇOS	1	UN	08.08.2000	-
950000010002	SOFA C/ BRAÇOS	1	UN	08.08.2000	-
950000010003	PLACA DE REDE INTEL 10/100	2	UN	16.08.2000	-
950000010004	Radiant 19 40UxP600xL600 com	1	UN	04.08.2000	-
950000010006	Radiant 19 40UxP600xL600	1	UN	04.08.2000	-
950000010007	BALCAO DUPLO	1	UN	11.08.2000	-
950000010008	BALCÃO CANTO RETO	1	UN	11.08.2000	-
950000010009	ARMARIO DUPLO DE PAREDE	1	UN	11.08.2000	-
950000010010	DID 64 posicoes	1	UN	18.08.2000	-
950000010010	DISTRIB.INTERM.DIGITAL DID 64	1	UN	24.08.2006	-
950000010011	DID 64 posicoes	1	UN	18.08.2000	-
950000010012	DID 64 posicoes	1	UN	18.08.2000	-
950000010013	DID 64 posicoes	1	UN	18.08.2000	-
950000010014	DID 64 posicoes	1	UN	18.08.2000	-
950000010015	DID 64 posicoes	1	UN	18.08.2000	-
950000010016	DID 64 posicoes	1	UN	18.08.2000	-
950000010017	DID 64 posicoes	1	UN	18.08.2000	-
950000010018	DID 64 posicoes	1	UN	18.08.2000	-
950000010019	DID 64 posicoes	1	UN	18.08.2000	-
950000010020	CALCULADORA DE MESA C/VISOR E	1	UN	17.08.2000	-
950000010021	CALCULADORA DE MESA C/VISO	1	UN	17.08.2000	-
950000010022	CALCULADORA DE MESA C/VISO	1	UN	17.08.2000	-
950000010023	GUARITA DE FIBERGLASS	1	UN	17.08.2000	-
950000010024	QUADRO DE ENERGIA QDF	1	UN	17.08.2000	-
950000010025	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	22.08.2000	-
950000010027	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	22.08.2000	-
950000010028	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	22.08.2000	-
950000010029	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	22.08.2000	-
950000010030	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	22.08.2000	-
950000010031	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	22.08.2000	-
950000010032	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	22.08.2000	-
950000010033	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	22.08.2000	-
950000010034	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	22.08.2000	-
950000010035	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	22.08.2000	-
950000010036	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	22.08.2000	-
950000010037	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	22.08.2000	-
950000010039	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	22.08.2000	-
950000010040	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	22.08.2000	-
950000010041	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	22.08.2000	-
950000010042	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	22.08.2000	-
950000010043	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	22.08.2000	-
950000010044	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	22.08.2000	-
950000010045	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	22.08.2000	-
950000010047	DAO interno para rack de p	1	UN	22.08.2000	-
950000010049	DAO interno para rack de p	1	UN	22.08.2000	-
950000010052	DAO interno para rack de p	1	UN	22.08.2000	-
950000010060	DAO interno para rack de p	1	UN	22.08.2000	-
950000010061	DAO interno para rack de p	1	UN	22.08.2000	-
950000010062	DAO interno para rack de p	1	UN	22.08.2000	-
950000010064	DAO interno para rack de p	1	UN	22.08.2000	-
950000010065	DID 64 posicoes	1	UN	22.08.2000	-
950000010066	DID 64 posicoes	1	UN	22.08.2000	-
950000010067	Patch Panel M34	1	UN	22.08.2000	-
950000010068	Patch Panel M34	1	UN	22.08.2000	-
950000010069	Patch Panel M34	1	UN	22.08.2000	-
950000010070	Patch Panel M34	1	UN	22.08.2000	-
950000010071	Patch Panel M34	1	UN	22.08.2000	-
950000010072	Patch Panel M34	1	UN	22.08.2000	-
950000010073	Patch Panel M34	1	UN	22.08.2000	-
950000010074	Patch Panel M34	1	UN	22.08.2000	-
950000010075	Patch Panel M34	1	UN	22.08.2000	-
950000010077	SUPORTE VERTICAL C/PRATELEIRA	3	UN	22.08.2000	-
950000010078	ACCESS PRODUCTS CAB-V35MT	2	UN	21.08.2000	-
950000010080	DID cabeado de 16 posicoes p/	1	UN	25.08.2000	-
950000010081	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	25.08.2000	-
950000010082	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	25.08.2000	-

950000010083	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	25.08.2000	-
950000010084	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	25.08.2000	-
950000010086	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	25.08.2000	-
950000010087	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	25.08.2000	-
950000010088	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	25.08.2000	-
950000010089	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	25.08.2000	-
950000010090	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	25.08.2000	-
950000010091	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	25.08.2000	-
950000010092	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	25.08.2000	-
950000010093	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	25.08.2000	-
950000010094	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	25.08.2000	-
950000010095	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	25.08.2000	-
950000010096	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	25.08.2000	-
950000010097	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	25.08.2000	-
950000010098	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	25.08.2000	-
950000010099	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	25.08.2000	-
950000010101	CABO ADAP. DB25 P/M34-0,8m MOD.V35-TEL.	1	UN	31.01.2000	-
950000010102	BOIA E RELE P/SINALIZAÇÃO DE	3	UN	29.08.2000	-
950000010103	DETETOR DE LIQUIDO MOD.K460/35	1	UN	29.08.2000	-
950000010104	DETETOR DE LIQUIDO MOD.K46	1	UN	29.08.2000	-
950000010105	DETETOR DE LIQUIDO MOD.K46	1	UN	29.08.2000	-
950000010106	CAMÊRA DIGITAL SONY MAVICA	1	UN	29.08.2000	-
950000010107	BOLSA SONY MAVICA	1	UN	29.08.2000	-
950000010108	DID-64	1	UN	08.08.2000	-
950000010109	Retificador BCX 150	1	UN	25.02.1999	-
950000010110	Fornecimento e Instal	1	UN	18.08.2000	-
950000010112	MAQUINA FOOTGRAFICA DIGITAL	1	UN	01.09.2000	-
950000010113	CALCULADORA HP REF.12C	1	UN	04.09.2000	-
950000010114	CONECTOR IEC FEMEA ANG. CABO 0,3 X 1,8 M.S	50	UN	20.11.1999	-
950000010115	CONECTOR IEC FEMEA ANG. CABO 0,3 X 1,8 M.S	102	UN	20.11.1999	-
950000010116	Distribuidor Óptico de Abordag	1	UN	04.09.2000	-
950000010117	Distribuidor Optico de Abo	1	UN	04.09.2000	-
950000010118	Distribuidor Optico de Abo	1	UN	04.09.2000	-
950000010119	Distribuidor Optico de Abo	1	UN	04.09.2000	-
950000010121	Distribuidor Optico de Abo	1	UN	04.09.2000	-
950000010122	Distribuidor Optico de Abo	1	UN	04.09.2000	-
950000010123	DIVISORIA LIMIT CONTRAPLACADA	34	M	04.09.2000	-
950000010125	MODULO PORTA PARA DIVISORIA	3	UN	04.09.2000	-
950000010126	UNIDADE INTER.IDU 4E1 S/CANAL	1	UN	12.09.2000	-
950000010127	TRANSCEPTOR 15 GHZ 4E1	1	UN	12.09.2000	-
950000010128	EQUIP.CIF-CD C/ 70 DISJUNTORES	1	UN	11.09.2000	-
950000010129	EQUIP.CIF-CD C/ 40 DISJUNTORES	1	UN	11.09.2000	-
950000010130	EQUIP. CIF-CD C/8 DISJ. de 50A	1	UN	11.09.2000	-
950000010131	PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	1	UN	04.09.2000	-
950000010133	EQUIP.CIF-CD C/70 DISJUNTORES	1	UN	12.09.2000	-
950000010134	EQUIP.CIF-CD C/40 DISJUNTORES	1	UN	12.09.2000	-
950000010135	EQUIP.CIF-CD C/8 DISJ.de 50A,	1	UN	12.09.2000	-
950000010138	CONECTOR IEC FEMEA ANG. CABO 0,3 X 1,8 M.S	118	UN	20.11.1999	-
950000010139	CABO ADAP. DB25 P/M34-0,8m MOD.V35-TEL.	4	UN	23.09.1999	-
950000010149	INTERFACE TRIBUTARIA - STM	1	UN	12.09.2000	-
950000010150	DECODIFICADOR	1	UN	12.09.2000	-
950000010151	TRANSMISSOR	1	UN	12.09.2000	-
950000010152	RECEPTOR	1	UN	12.09.2000	-
950000010154	Miracel 19 c/porta vidro temp.	1	UN	15.09.2000	-
950000010156	APAR.DIGITAL M2008 C/DISPL	1	UN	05.06.2000	-
950000010157	APAR.DIGITAL M2008 C/DISPL	1	UN	05.06.2000	-
950000010158	APAR.DIGITAL M2008 C/DISPL	1	UN	05.06.2000	-
950000010159	APAR.DIGITAL M2008 C/DISPL	1	UN	05.06.2000	-
950000010160	APAR.DIGITAL M2008 C/DISPL	1	UN	05.06.2000	-
950000010161	APAR.DIGITAL M2008 C/DISPL	1	UN	05.06.2000	-
950000010162	APAR.DIGITAL M2008 C/DISPL	1	UN	05.06.2000	-
950000010163	APAR.DIGITAL M2008 C/DISPL	1	UN	05.06.2000	-
950000010164	APAR.DIGITAL M2008 C/DISPL	1	UN	05.06.2000	-
950000010165	Miracel 19 sem porta 46UxL800	1	UN	18.09.2000	-
950000010166	Miracel 19 sem porta 46Ux	1	UN	18.09.2000	-
950000010167	Miracel 19 sem porta 46Ux	1	UN	18.09.2000	-
950000010169	CALHA 6 TOMADAS 2P+T ALUMNIO ANODIZADO	1	UN	31.01.2000	-
950000010171	PLS - 11 GHZ	1	UN	12.09.2000	-
950000010173	PLS - 11 GHZ	1	UN	12.09.2000	-
950000010174	PLS - 11 GHZ	1	UN	12.09.2000	-
950000010175	MODULADRO	1	UN	12.09.2000	-
950000010176	DEMODULADOR	1	UN	12.09.2000	-
950000010177	FONTE DE ENERGIA - SPU	1	UN	12.09.2000	-
950000010178	CANAL DE DADOS	1	UN	12.09.2000	-
950000010179	INTERFACE DE COMUTAÇAO	1	UN	12.09.2000	-
950000010180	LNC - 11 GHZ	1	UN	12.09.2000	-
950000010181	AMPLIFICADOR DE POTENCIA-11GHZ	1	UN	12.09.2000	-
950000010182	FILTRO AMPLIFICADOR DE IF	1	UN	12.09.2000	-
950000010183	CALCULADORA DE MESA COM VISOR	1	UN	21.09.2000	-
950000010186	Retificador XPS com Batery	1	UN	23.09.2000	-
950000010189	Retificador XPS com Batery	1	UN	23.09.2000	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000010190	Retificador XPS com Batery	1	UN	23.09.2000	-
950000010191	Retificador XPS com Batery	1	UN	23.09.2000	-
950000010193	Retificador XPS com Batery	1	UN	23.09.2000	-
950000010195	Retificador XPS com Batery	1	UN	23.09.2000	-
950000010196	Retificador XPS com Batery	1	UN	23.09.2000	-
950000010199	Retificador XPS com Batery	1	UN	23.09.2000	-
950000010202	EQUIP.CIF-CD C/8 DISJ.50A,	1	UN	23.09.2000	-
950000010203	EQUIP.CIF-CD C/ 40 DISJ DE 25A	1	UN	23.09.2000	-
950000010204	EQUIP.CIF-CD C/ 40 DISJ DE	1	UN	23.09.2000	-
950000010205	EQUIP.CIF-CD C/ 40 DISJ DE	1	UN	23.09.2000	-
950000010206	EQUIP.CIF-CD C/ 40 DISJ DE	1	UN	23.09.2000	-
950000010207	EQUIP.CIF-CD C/ 70 DISJ. 4A	1	UN	23.09.2000	-
950000010208	EQUIP.CIF-CD C/ 70 DISJ. 4	1	UN	23.09.2000	-
950000010209	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1	UN	21.09.2000	-
950000010210	Distribuidor de alimentacao	1	UN	21.09.2000	-
950000010211	Distribuidor de alimentaca	1	UN	21.09.2000	-
950000010212	Distribuidor de alimentaca	1	UN	21.09.2000	-
950000010213	Distribuidor de alimentaca	1	UN	21.09.2000	-
950000010214	Distribuidor de alimentaca	1	UN	21.09.2000	-
950000010219	APARELHO TELEFONICO SEM FIO	1	UN	27.09.2000	-
950000010221	Retificador XPS com Batery	1	UN	28.09.2000	-
950000010222	Retificador XPS com Batery	1	UN	28.09.2000	-
950000010227	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1	UN	12.09.2000	-
950000010228	ARREMATE VERTICAL P/PAINEL	2	UN	28.09.2000	-
950000010229	ARREMATE VERTICAL P/PAINEL	2	UN	28.09.2000	-
950000010230	CONECTOR P/ PAINEL ALPHA	2	UN	28.09.2000	-
950000010232	PAINEL ALPHA 103 X 120	1	UN	28.09.2000	-
950000010233	PAINEL ALPHA 103 X 60	2	UN	28.09.2000	-
950000010234	GAVETEIRO FIXO	1	UN	27.09.2000	-
950000010235	PRATELEIRA	14	UN	27.09.2000	-
950000010236	SUSPENSOR P/ PASTA DE ARMÁRIOS	4	UN	27.09.2000	-
950000010237	ARMÁRIO ALTO FECHADO	1	UN	27.09.2000	-
950000010238	ARMÁRIO BAIXO FECHADO	6	UN	27.09.2000	-
950000010241	PLANO SUSPENSO 160 X 60	1	UN	27.09.2000	-
950000010242	PLANO BALCÃO 120 X 36	1	UN	27.09.2000	-
950000010243	CONEXÃO QUADRADA	3	UN	27.09.2000	-
950000010244	ARMÁRIO ALTO FECHADO	1	UN	27.09.2000	-
950000010245	ARMÁRIO ALTO FECHADO	1	UN	27.09.2000	-
950000010246	ARMÁRIO ALTO FECHADO	1	UN	27.09.2000	-
950000010247	MESA REUNIÃO OVAL	1	UN	27.09.2000	-
950000010248	MESA REUNIÃO OVAL	1	UN	27.09.2000	-
950000010249	GAVETEIRO VOLANTE	4	UN	27.09.2000	-
950000010251	ESTANTE SUSPENSA	3	UN	27.09.2000	-
950000010253	ARREMATE VERTICAL PARA PAINEL	2	UN	27.09.2000	-
950000010254	CONECTOR PARA PAINEL ALPHA	2	UN	27.09.2000	-
950000010256	PAINEL ALPHA 160 X 100	1	UN	27.09.2000	-
950000010258	PRATELEIRA GRANDE P/ ARMÁRIO	3	UN	27.09.2000	-
950000010259	ARMÁRIO BAIXO FECHADO	1	UN	27.09.2000	-
950000010260	MESA RETANGULAR	1	UN	27.09.2000	-
950000010261	PLANO SUSPENSO 80 X 60	2	UN	27.09.2000	-
950000010262	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	27.09.2000	-
950000010263	ESTANTE SUSPENSA	2	UN	27.09.2000	-
950000010264	ESTANTE SUSPENSA	2	UN	27.09.2000	-
950000010266	TELEFONE SIEMENS 805 S 6F	1	UN	27.09.2000	-
950000010267	ESTANTE MONTADA C/11 PRATS, 36	1	UN	27.09.2000	-
950000010268	COLUNA PERFUR. CPO 76	12	UN	27.09.2000	-
950000010269	RADIANT 19 C/ PORTA VIDRO	1	UN	27.09.2000	-
950000010270	RADIANT 19 C/ PORTA VIDRO	1	UN	27.09.2000	-
950000010271	RADIANT 19 C/ PORTA VIDRO	1	UN	27.09.2000	-
950000010272	RADIANT 19 C/ PORTA VIDRO	1	UN	27.09.2000	-
950000010274	EQUIP.CIF-CD C/40 DISJ. E 25A	1	UN	28.09.2000	-
950000010275	EQUIP.CIF-CD C/8 DISJ. DE 50A,	1	UN	28.09.2000	-
950000010277	Conector BNC macho angular	30	UN	26.01.2000	-
950000010278	KIT DE MONTAGEM PERFIL DE AÇO	1	UN	31.01.2000	-
950000010279	Cabo Coaxial RF75 0,4x2,5	40	UN	07.06.1999	-
950000010281	Distribuidor de alimentaca	1	UN	05.10.2000	-
950000010282	Distribuidor de alimentaca	1	UN	05.10.2000	-
950000010285	MODEN ANALOGICO DT32B-GB TOP	1	UN	04.10.2000	-
950000010286	MODEN ANALOGICO DT32B-GB T	1	UN	04.10.2000	-
950000010288	MODEN ANALOGICO DT32B-GB T	1	UN	04.10.2000	-
950000010289	FUNDO FIXO J. FORA	1	UN	05.10.2000	-
950000010290	FUNDO FIXO JDFORA	1	UN	09.10.2000	-
950000010291	Retificador BCX 150	1	UN	16.10.2000	-
950000010292	Retificador BCX 150	1	UN	16.10.2000	-
950000010293	Miracel 19 c/porta vidro temp.	1	UN	10.10.2000	-
950000010294	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	17.10.2000	-
950000010295	Conector modular RJ 45	50	UN	28.09.1999	-
950000010297	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	17.10.2000	-
950000010298	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	17.10.2000	-
950000010299	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	17.10.2000	-
950000010300	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	17.10.2000	-

950000010301	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	17.10.2000	-
950000010302	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	17.10.2000	-
950000010303	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	17.10.2000	-
950000010305	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	17.10.2000	-
950000010307	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	17.10.2000	-
950000010308	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	17.10.2000	-
950000010309	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	17.10.2000	-
950000010311	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	17.10.2000	-
950000010312	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	17.10.2000	-
950000010313	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	17.10.2000	-
950000010314	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	17.10.2000	-
950000010315	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	17.10.2000	-
950000010335	Sub-bastidor 036 - DGO de equi	1	UN	17.10.2000	-
950000010336	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	17.10.2000	-
950000010337	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	17.10.2000	-
950000010338	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	17.10.2000	-
950000010339	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	17.10.2000	-
950000010340	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	17.10.2000	-
950000010341	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	17.10.2000	-
950000010342	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	17.10.2000	-
950000010343	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	17.10.2000	-
950000010344	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	17.10.2000	-
950000010346	Retificador BCX 300	1	UN	11.10.2000	-
950000010349	Retificador BCX 300	1	UN	11.10.2000	-
950000010352	Retificador BCX 300	1	UN	11.10.2000	-
950000010354	Retificador BCX 300	1	UN	11.10.2000	-
950000010355	Retificador BCX 300	1	UN	11.10.2000	-
950000010356	Retificador BCX 300	1	UN	11.10.2000	-
950000010357	Retificador BCX 300	1	UN	11.10.2000	-
950000010359	Retificador BCX 300	1	UN	11.10.2000	-
950000010364	CAVALETE DESMONTAVEL	1	UN	18.10.2000	-
950000010367	Retificador BCX 150	1	UN	17.10.2000	-
950000010372	Retificador BCX 150	1	UN	17.10.2000	-
950000010374	Retificador BCX 150	1	UN	17.10.2000	-
950000010375	Retificador BCX 150	1	UN	17.10.2000	-
950000010376	Distribuidor de alimentacao	1	UN	17.10.2000	-
950000010377	Distribuidor de alimentaca	1	UN	17.10.2000	-
950000010378	Distribuidor de alimentaca	1	UN	17.10.2000	-
950000010379	Distribuidor de alimentaca	1	UN	17.10.2000	-
950000010382	Miracel 19 c/porta vidro temp.	1	UN	18.10.2000	-
950000010383	Rack 44U x 770mm x 19 frontal	1	UN	20.10.2000	-
950000010384	PROTETOR INTELLI - STORM PKEB	6	UN	24.10.2000	-
950000010385	GUARITA EM FIBRA DE VIDRO	1	UN	24.10.2000	-
950000010386	GUARITA EM FIBRA DE VIDRO	1	UN	24.10.2000	-
950000010387	Camera Fotogr. Pentax PC 550	1	UN	20.10.2000	-
950000010388	TAMPO ANGULAR DE LADO CIRCULAR	1	UN	25.10.2000	-
950000010389	PE CILIND.	1	UN	25.10.2000	-
950000010390	PE REDUZIDO	2	UN	25.10.2000	-
950000010391	PE REDUZIDO	2	UN	25.10.2000	-
950000010392	TRAVESSA	1	UN	25.10.2000	-
950000010393	TRAVESSA	1	UN	25.10.2000	-
950000010394	Organizador de cabos p/ BPX	1	UN	31.10.2000	-
950000010395	CABINE EM FIBRA DE VIDRO	1	UN	31.10.2000	-
950000010396	Organizador de cabos p/ BP	1	UN	31.10.2000	-
950000010397	Cabo Single Mode Fiber Y C	16	UN	31.10.2000	-
950000010399	Cabo Coaxial RF75 0,4x2,5	30	UN	07.06.1999	-
950000010400	MEDIDOR DE RESISTENCIA TERRA	1	UN	09.11.2000	-
950000010404	Rack 44U c/ porta frontal de	1	UN	09.11.2000	-
950000010404	AMPL.Rack 44U c/ porta frontal_REGUA DID 16 POSICO	2	UPU	14.04.2009	-
950000010405	Rack 44U c/ porta frontal de	1	UN	09.11.2000	-
950000010417	Retificador BCX 150	1	UN	14.11.2000	-
950000010419	Miracel 19 c/porta vidro temp.	1	UN	16.11.2000	-
950000010420	DID vertical 64 posições	1	UN	16.11.2000	-
950000010421	DID vertical 64 posições	1	UN	16.11.2000	-
950000010422	DID vertical 64 posições	1	UN	16.11.2000	-
950000010424	PURIFICADOR DE AGUA MODELO	1	UN	17.11.2000	-
950000010425	Miracel 19 c/porta vidro temp.	1	UN	21.11.2000	-
950000010427	KIT DE MONTAGEM PERFIL DE AÇO	1	UN	01.07.1999	-
950000010428	ADAPTADOR BNC FEMEA P/BNC FEMEA B-7061	32	UN	10.09.1999	-
950000010429	KIT DE MONTAGEM PERFIL DE AÇO	1	UN	01.07.1999	-
950000010430	Miracel 19 c/porta vidro temp.	1	UN	23.11.2000	-
950000010431	CAMERA FIXA SANSUNG SBC-320BW	1	UN	24.11.2000	-
950000010432	LENTE CANON VARI 3,5MM- 8MM	1	UN	24.11.2000	-
950000010434	MEDIDOR DE RESISTENCIA TERRA	1	UN	21.11.2000	-
950000010435	VOLT-AMPERIMETRO TIPO ALICATE	1	UN	21.11.2000	-
950000010436	VOLT-AMPERIMETRO TIPO ALIC	1	UN	21.11.2000	-
950000010437	VOLT-AMPERIMETRO TIPO ALIC	1	UN	21.11.2000	-
950000010439	APARELHO COMUNICADOR DE DADOS	1	UN	08.04.1999	-
950000010440	Retificador BCX 300	1	UN	14.11.2000	-
950000010441	Retificador BCX 300	1	UN	14.11.2000	-
950000010442	Retificador BCX 300	1	UN	14.11.2000	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000010445	Retificador BCX 300	1	UN	14.11.2000	-
950000010446	Retificador BCX 300	1	UN	14.11.2000	-
950000010448	PURIFICADOR DE AGUA MOD.SUMMER	1	UN	04.12.2000	-
950000010449	KIT DE MONTAGEM PERFIL DE AÇO	3	UN	07.11.1999	-
950000010450	Miracel 19 c/porta vidro temp.	1	UN	05.12.2000	-
950000010451	Miracel 19 c/porta vidro t	1	UN	05.12.2000	-
950000010452	Miracel 19 c/porta vidro t	1	UN	05.12.2000	-
950000010453	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	1	UN	05.12.2000	-
950000010454	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	1	UN	05.12.2000	-
950000010455	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	1	UN	05.12.2000	-
950000010456	APARELHO DE FAX PANASONIC	1	UN	05.12.2000	-
950000010457	MESAS MICRO CINZA	1	UN	06.12.2000	-
950000010458	MESA P/MICRO C/TECLADO FIXO	1	UN	06.12.2000	-
950000010459	MESA P/MICRO C/TECLADO FIXO	1	UN	06.12.2000	-
950000010460	MESA P/MICRO C/TECLADO FIXO	1	UN	06.12.2000	-
950000010461	MESA P/IMPRESSORA LASER	1	UN	06.12.2000	-
950000010462	MESA P/IMPRESSORA LASER	1	UN	06.12.2000	-
950000010463	MESA P/IMPRESSORA LASER	1	UN	06.12.2000	-
950000010464	MESA P/IMPRESSORA LASER	1	UN	06.12.2000	-
950000010465	CADEIRA DIGITADOR INJETADA	1	UN	06.12.2000	-
950000010466	CADEIRA DIGITADOR INJETADA	1	UN	06.12.2000	-
950000010467	CADEIRA DIGITADOR INJETADA	1	UN	06.12.2000	-
950000010468	CADEIRA DIGITADOR INJETADA	1	UN	06.12.2000	-
950000010469	CADEIRA DIGITADOR INJETADA	1	UN	06.12.2000	-
950000010470	CADEIRA DIGITADOR INJETADA	1	UN	06.12.2000	-
950000010471	CADEIRA DIGITADOR INJETADA	1	UN	06.12.2000	-
950000010472	CADEIRA DIGITADOR INJETADA	1	UN	06.12.2000	-
950000010473	Retificador BCX 150	1	UN	11.12.2000	-
950000010475	Retificador BCX 300	1	UN	11.12.2000	-
950000010478	Retificador BCX 300	1	UN	11.12.2000	-
950000010482	Retificador BCX 300	1	UN	11.12.2000	-
950000010484	Retificador BCX 300	1	UN	11.12.2000	-
950000010485	Retificador BCX 300	1	UN	11.12.2000	-
950000010487	Retificador BCX 300	1	UN	11.12.2000	-
950000010489	Retificador BCX 300	1	UN	11.12.2000	-
950000010492	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.2000	-
950000010493	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.2000	-
950000010494	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.2000	-
950000010495	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.2000	-
950000010496	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.2000	-
950000010497	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.2000	-
950000010498	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.2000	-
950000010499	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.2000	-
950000010501	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.2000	-
950000010502	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.2000	-
950000010503	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.2000	-
950000010504	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.2000	-
950000010505	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.2000	-
950000010506	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.2000	-
950000010507	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.2000	-
950000010508	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.2000	-
950000010509	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.2000	-
950000010510	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.2000	-
950000010512	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.2000	-
950000010514	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.2000	-
950000010515	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.2000	-
950000010518	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.2000	-
950000010519	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.2000	-
950000010520	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.2000	-
950000010521	DID cabeado de 16 posicoes p/	1	UN	13.12.2000	-
950000010522	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.2000	-
950000010523	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.2000	-
950000010525	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.2000	-
950000010526	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.2000	-
950000010527	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.2000	-
950000010528	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	13.12.2000	-
950000010531	ARMARIO CENTRAL P/ 060 CHAVES	1	UN	15.12.2000	-
950000010533	Distribuidor de alimentacao	1	UN	14.12.2000	-
950000010534	Distribuidor de alimentaca	1	UN	14.12.2000	-
950000010535	Distribuidor de alimentaca	1	UN	14.12.2000	-
950000010536	Distribuidor de alimentaca	1	UN	14.12.2000	-
950000010537	Distribuidor de alimentaca	1	UN	14.12.2000	-
950000010538	Distribuidor de alimentaca	1	UN	14.12.2000	-
950000010543	Distribuidor de alimentaca	1	UN	14.12.2000	-
950000010544	Distribuidor de alimentaca	1	UN	14.12.2000	-
950000010547	PLACA E1 P/EQUIP.NORTEL MERIDI	1	UN	19.12.2000	-
950000010548	CAMARA FIXA P/B CCD 450 LINHAS	1	UN	22.12.2000	-
950000010549	CAMARA FIXA P/B CCD 450 LI	1	UN	22.12.2000	-
950000010550	CAMARA FIXA P/B CCD 450 LI	1	UN	22.12.2000	-
950000010551	LENTE 1/3 VARIFOCAL 3,5MM	1	UN	22.12.2000	-
950000010552	LENTE 1/3 VARIFOCAL 3,5MM	1	UN	22.12.2000	-

950000010553	LENTE 1/3 VARIFOCAL 3,5MM	1	UN	22.12.2000	-
950000010554	BASTIDOR OPTICO ABERTO	1	UN	27.12.2000	-
950000010555	SUB-BASTIDOR STOH-2000 P/36FIB	1	UN	27.12.2000	-
950000010556	SUB-BASTIDOR SDOH-2000 P/26FIB	1	UN	27.12.2000	-
950000010557	BASTIDOR OPTICO ABERTO	1	UN	27.12.2000	-
950000010558	SUB-BASTIDOR STOH-2000 P/3	1	UN	27.12.2000	-
950000010559	SUB-BASTIDOR STOH-2000 P/3	1	UN	27.12.2000	-
950000010560	SUB-BASTIDOR STOH-2000 P/3	1	UN	27.12.2000	-
950000010561	SUB-BASTIDOR STOH-2000 P/3	1	UN	27.12.2000	-
950000010562	SUB-BASTIDOR STOH-2000 P/3	1	UN	27.12.2000	-
950000010563	SUB-BASTIDOR STOH-2000 P/3	1	UN	27.12.2000	-
950000010564	SUB-BASTIDOR STOH-2000 P/3	1	UN	27.12.2000	-
950000010565	SUB-BASTIDOR STOH-2000 P/3	1	UN	27.12.2000	-
950000010571	SUB-BASTIDOR SDOH-2000 P/2	1	UN	27.12.2000	-
950000010573	SUB-BASTIDOR SDOH-2000 P/2	1	UN	27.12.2000	-
950000010574	MONITOR DE VIDEO 15 COLOR	1	UN	29.12.2000	-
950000010575	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1	UN	29.12.2000	-
950000010602	PAINEL DE AQUISIÇÃO DE DADOS	1	UN	02.01.2001	-
950000010603	FAX C/ SECRETARIA INKJET	1	UN	03.01.2001	-
950000010604	Estaçao de Trabalho SAML600 x	1	UN	03.01.2001	-
950000010605	Suporte Superior L 500	1	UN	03.01.2001	-
950000010606	Gaveteiro Linha SAM 60/120/120	1	UN	03.01.2001	-
950000010607	Carrinho p/ instrumentação	1	UN	03.01.2001	-
950000010608	Carrinho p/ instrumentação	1	UN	03.01.2001	-
950000010609	NO BREAK 2,0 KVA EXIDE MOD	1	UN	10.01.2001	-
950000010612	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600mm de	1	UN	10.01.2001	-
950000010624	Armário especial 1200x700x	1	UN	10.01.2001	-
950000010624	AMPL.Armário especial 1200x700x	1	UPU	14.05.2008	-
950000010627	Armário especial 1200x700x	1	UN	10.01.2001	-
950000010629	Armário especial 1200x700x	1	UN	10.01.2001	-
950000010630	Armário especial 1200x700x	1	UN	10.01.2001	-
950000010632	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	10.01.2001	-
950000010633	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	10.01.2001	-
950000010634	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	10.01.2001	-
950000010635	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	10.01.2001	-
950000010636	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	10.01.2001	-
950000010637	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	10.01.2001	-
950000010638	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	10.01.2001	-
950000010639	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	10.01.2001	-
950000010641	Retificador BCX 300	1	UN	08.01.2001	-
950000010642	Retificador BCX 300	1	UN	08.01.2001	-
950000010643	Retificador BCX 300	1	UN	08.01.2001	-
950000010644	Retificador BCX 300	1	UN	08.01.2001	-
950000010645	Retificador BCX 300	1	UN	08.01.2001	-
950000010647	Retificador BCX 300	1	UN	08.01.2001	-
950000010648	Retificador BCX 300	1	UN	08.01.2001	-
950000010649	Retificador BCX 300	1	UN	08.01.2001	-
950000010652	Retificador BCX 300	1	UN	08.01.2001	-
950000010653	Retificador BCX 300	1	UN	08.01.2001	-
950000010654	Retificador BCX 300	1	UN	08.01.2001	-
950000010655	ARMARIO P/VESTIARIO MOD 328-P	1	UN	08.01.2001	-
950000010656	ARMARIO P/VESTIARIO MOD 32	1	UN	08.01.2001	-
950000010657	CARTAO PCI-BUS CAPTURADOR DE	1	UN	12.01.2001	-
950000010658	CARTAO PCI-BUS CAPTURADOR DE	1	UN	12.01.2001	-
950000010664	CARTAO 4 CANAIS SERIAIS RS232C	1	UN	02.01.2001	-
950000010665	CARTAO 48 SINAIS DIGITAIS	1	UN	02.01.2001	-
950000010666	Pino para conector M.34 ma	55	UN	08.10.1999	-
950000010667	Bastidor optico tipo rack aber	1	UN	11.01.2001	-
950000010668	Bastidor optico tipo rack	1	UN	11.01.2001	-
950000010669	Radiant 19 44UxP600mm c/porta	1	UN	15.01.2001	-
950000010671	Miracel 19 c/porta vidro temp.	1	UN	12.01.2001	-
950000010672	PLACA FAX MODEM EXTERNO 56	1	UN	12.01.2001	-
950000010676	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	16.01.2001	-
950000010678	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	16.01.2001	-
950000010679	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	16.01.2001	-
950000010680	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	16.01.2001	-
950000010681	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	16.01.2001	-
950000010682	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	16.01.2001	-
950000010683	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	16.01.2001	-
950000010684	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	16.01.2001	-
950000010685	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	16.01.2001	-
950000010687	DISTRIBUIDOR DE ABORDAGEM OPTICA STOH - DAO	1	UPU	16.01.2001	-
950000010688	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	16.01.2001	-
950000010689	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	16.01.2001	-
950000010690	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	16.01.2001	-
950000010691	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	16.01.2001	-
950000010692	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	16.01.2001	-
950000010693	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	16.01.2001	-
950000010694	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	16.01.2001	-
950000010696	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	16.01.2001	-
950000010712	DAO interno para rack de p	1	UN	16.01.2001	-

950000010718	AMPERIM ALICATE DIG.MOD VA	1	UN	16.01.2001	-
950000010730	CALCULADORA HP 12C	2	UN	23.01.2001	-
950000010731	APARELHO DE FAX C/SECRETARIA	1	UN	24.01.2001	-
950000010732	RACK 19 x44USx570MM	1	UN	24.01.2001	-
950000010733	Armário especial 1200x700x350	1	UN	30.01.2001	-
950000010734	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600mm de	1	UN	30.01.2001	-
950000010736	Armário especial 1200x700x	1	UN	30.01.2001	-
950000010742	Armário especial 1200x700x	1	UN	30.01.2001	-
950000010743	Armário especial 1200x700x	1	UN	30.01.2001	-
950000010745	Armário especial 1200x700x	1	UN	30.01.2001	-
950000010746	Armário especial 1200x700x	1	UN	30.01.2001	-
950000010757	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	30.01.2001	-
950000010758	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	30.01.2001	-
950000010759	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	30.01.2001	-
950000010760	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	30.01.2001	-
950000010761	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	30.01.2001	-
950000010762	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	30.01.2001	-
950000010763	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	18.02.2001	-
950000010765	Dao de Rack optico tipo STOH	1	UN	18.02.2001	-
950000010766	Dao de Rack optico tipo STOH	1	UN	18.02.2001	-
950000010767	Dao de Rack optico tipo STOH	1	UN	18.02.2001	-
950000010768	Dao de Rack optico tipo STOH	1	UN	18.02.2001	-
950000010769	Dao de Rack optico tipo STOH	1	UN	18.02.2001	-
950000010770	Dao de Rack optico tipo STOH	1	UN	18.02.2001	-
950000010771	Dao de Rack optico tipo STOH	1	UN	18.02.2001	-
950000010772	Dao de Rack optico tipo STOH	1	UN	18.02.2001	-
950000010773	Dao de Rack optico tipo STOH	1	UN	18.02.2001	-
950000010774	Dao de Rack optico tipo STOH	1	UN	18.02.2001	-
950000010775	Dao de Rack optico tipo STOH	1	UN	18.02.2001	-
950000010776	Dao de Rack optico tipo STOH	1	UN	18.02.2001	-
950000010777	Dao de Rack optico tipo STOH	1	UN	18.02.2001	-
950000010778	Dao de Rack optico tipo STOH	1	UN	18.02.2001	-
950000010779	Dao de Rack optico tipo STOH	1	UN	18.02.2001	-
950000010780	Dao de Rack optico tipo STOH	1	UN	18.02.2001	-
950000010782	Dao de Rack optico tipo STOH	1	UN	18.02.2001	-
950000010803	Container para GMC p/	1	UN	14.02.2001	-
950000010804	Container Equips Site	1	UN	15.02.2001	-
950000010805	MATERIAL P/ INTEGRAÇÃ	1	UN	15.02.2001	-
950000010806	Container Equipamento	1	UN	08.02.2001	-
950000010807	MATERIAL P/INTEGRACAO	1	UN	08.02.2001	-
950000010810	DID CAB.DE 16 POS.P/ARMARI	1	UN	12.02.2001	-
950000010811	DID CAB.DE 16 POS.P/ARMARI	1	UN	12.02.2001	-
950000010812	DID CAB.DE 16 POS.P/ARMARI	1	UN	12.02.2001	-
950000010813	DID CAB.DE 16 POS.P/ARMARI	1	UN	12.02.2001	-
950000010815	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	12.02.2001	-
950000010818	DID CAB.DE 16 POS.P/ARMARI	1	UN	12.02.2001	-
950000010819	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	12.02.2001	-
950000010820	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	12.02.2001	-
950000010821	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	12.02.2001	-
950000010822	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	12.02.2001	-
950000010823	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	12.02.2001	-
950000010824	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	12.02.2001	-
950000010825	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	12.02.2001	-
950000010826	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	12.02.2001	-
950000010827	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	12.02.2001	-
950000010828	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	12.02.2001	-
950000010829	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1	UN	24.02.2001	-
950000010830	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1	UN	24.02.2001	-
950000010831	Rack 40U 770mm c/ ventilação	1	UN	21.02.2001	-
950000010832	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	20.02.2001	-
950000010834	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	20.02.2001	-
950000010835	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	20.02.2001	-
950000010836	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	20.02.2001	-
950000010838	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	20.02.2001	-
950000010840	ADESIVO GRAPHLOOK	1	UN	12.02.2001	-
950000010848	Armário especial 1200x700x	1	UN	23.02.2001	-
950000010849	Armário especial 1200x700x	1	UN	23.02.2001	-
950000010851	Armário especial 1200x700x	1	UN	23.02.2001	-
950000010853	Armário especial 1200x700x	1	UN	23.02.2001	-
950000010854	Armário especial 1200x700x	1	UN	23.02.2001	-
950000010855	Armário especial 1200x700x	1	UN	23.02.2001	-
950000010856	Armário especial 1200x700x	1	UN	23.02.2001	-
950000010857	Armário especial 1200x700x	1	UN	23.02.2001	-
950000010858	Armário especial 1200x700x	1	UN	23.02.2001	-
950000010859	Armário especial 1200x700x	1	UN	23.02.2001	-
950000010861	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600mm de	1	UN	23.02.2001	-
950000010862	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	23.02.2001	-
950000010863	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	23.02.2001	-
950000010864	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	23.02.2001	-
950000010866	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	23.02.2001	-
950000010868	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	23.02.2001	-

950000010869	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	12.12.2008	-
950000010870	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	23.02.2001	-
950000010871	Miracel 19 c/ porta vidro 46Ux	1	UN	21.02.2001	-
950000010872	POLTRONA - TECIDO AZUL	1	UN	23.02.2001	-
950000010873	POLTRONA - TECIDO AZUL	1	UN	23.02.2001	-
950000010874	POLTRONA - TECIDO AZUL	1	UN	23.02.2001	-
950000010875	POLTRONA - TECIDO AZUL	1	UN	23.02.2001	-
950000010877	POLTRONA - TECIDO AZUL	1	UN	23.02.2001	-
950000010878	POLTRONA - TECIDO AZUL	1	UN	23.02.2001	-
950000010881	POLTRONA - TECIDO AZUL	1	UN	23.02.2001	-
950000010882	ESTABILIZADOR 10 OKVA	1	UN	14.02.2001	-
950000010883	ESTABILIZADRO 20 OKVA	1	UN	14.02.2001	-
950000010886	ANEIS C/TAMPA NA COR CINZA	66	UN	06.02.2001	-
950000010887	Retificador BCX 150	1	UN	28.02.2001	-
950000010889	Retificador BCX 300	1	UN	28.02.2001	-
950000010891	Retificador BCX 300	1	UN	28.02.2001	-
950000010892	Retificador BCX 300	1	UN	28.02.2001	-
950000010893	Retificador BCX 300	1	UN	28.02.2001	-
950000010894	Retificador BCX 300	1	UN	28.02.2001	-
950000010896	Aparelho telefonico digital	1	UN	15.02.2001	-
950000010897	Aparelho telefonico digita	1	UN	15.02.2001	-
950000010898	Aparelho telefonico digita	1	UN	15.02.2001	-
950000010899	Aparelho telefonico digita	1	UN	15.02.2001	-
950000010900	Aparelho telefonico digita	1	UN	15.02.2001	-
950000010901	Aparelho telefonico digita	1	UN	15.02.2001	-
950000010902	Aparelho telefonico digita	1	UN	15.02.2001	-
950000010903	Aparelho telefonico digita	1	UN	15.02.2001	-
950000010904	Aparelho telefonico digita	1	UN	15.02.2001	-
950000010905	Aparelho telefonico digita	1	UN	15.02.2001	-
950000010906	Aparelho telefonico digita	1	UN	15.02.2001	-
950000010907	Aparelho telefonico digita	1	UN	15.02.2001	-
950000010908	Aparelho telefonico digita	1	UN	15.02.2001	-
950000010909	Aparelho telefonico digita	1	UN	15.02.2001	-
950000010910	Aparelho telefonico digita	1	UN	15.02.2001	-
950000010911	Aparelho telefonico digita	1	UN	15.02.2001	-
950000010912	Placa de ramal Analógico 16	1	UN	15.02.2001	-
950000010913	Placa de ramal Digital 16	1	UN	15.02.2001	-
950000010914	Kit de Upgrade Option 11C SSC	1	UN	15.02.2001	-
950000010915	Gabinete de expansao	1	UN	15.02.2001	-
950000010916	Kit de software cala	1	UN	15.02.2001	-
950000010917	Sub-bastidor 036 - DGO de equi	1	UN	06.03.2001	-
950000010918	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	06.03.2001	-
950000010919	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	06.03.2001	-
950000010920	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	06.03.2001	-
950000010921	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	06.03.2001	-
950000010922	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	06.03.2001	-
950000010923	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	06.03.2001	-
950000010924	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	06.03.2001	-
950000010925	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	06.03.2001	-
950000010926	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	06.03.2001	-
950000010927	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	06.03.2001	-
950000010928	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	06.03.2001	-
950000010929	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	06.03.2001	-
950000010930	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	06.03.2001	-
950000010931	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	06.03.2001	-
950000010932	PAINEL ALPHA C/ RODAPE/ARREMA-	1	UN	22.02.2001	-
950000010934	PLANO SUSPENSO	1	UN	22.02.2001	-
950000010948	PLANO SUSPENSO C/SUPORTE,	1	UN	22.02.2001	-
950000010965	MESA RETANGULAR C/2 PES S/	1	UN	22.02.2001	-
950000010967	Ampliação DDR Pabx CE	1	UN	14.02.2001	-
950000010968	BANCADA ELETRONICA ABERTA COM	1	UN	05.03.2001	-
950000010970	FECHAMENTO FUNDO P/MESA	1	UN	05.03.2001	-
950000010972	Módulo USCAMAQ 12V em	1	UN	07.03.2001	-
950000010976	PERSIANAS P/DIVISORIAS VIDRO	2500	UN	14.03.2001	-
950000010991	Retificador BCX 150	1	UN	23.03.2001	-
950000010992	Bastidor optico tipo	1	UN	02.03.2001	-
950000010994	Sub-bastidor com bandejas 036	1	UN	29.03.2001	-
950000010995	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	29.03.2001	-
950000010996	Sub-bastidor 036 - DGO de equi	1	UN	29.03.2001	-
950000010997	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	29.03.2001	-
950000010998	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	29.03.2001	-
950000010999	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	29.03.2001	-
950000011000	GRUPO GERADOR	1	UN	28.03.2001	-
950000011001	GRUPO GERADOR	1	UN	28.03.2001	-
950000011002	GRUPO GERADOR	1	UN	28.03.2001	-
950000011003	Volt-amperim - Alicate Digital	1	UN	26.03.2001	-
950000011004	Aparelho telefonico analogico	1	UN	16.03.2001	-
950000011005	CONECTOR IEC MACHO ANGULAR CABO 0,3 X 1,8	50	UN	25.08.1999	-
950000011008	Regua para DID 16 sistemas	1	UN	02.04.2001	-
950000011009	Regua para DID 16 sistemas	1	UN	02.04.2001	-
950000011010	Regua para DID 16 sistemas	1	UN	02.04.2001	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000011011	Regua para DID 16 sistemas	1	UN	02.04.2001	-
950000011013	Retificador XPS com Batery	1	UN	05.04.2001	-
950000011014	Retificador XPS com Batery	1	UN	05.04.2001	-
950000011015	Retificador XPS com Batery	1	UN	05.04.2001	-
950000011016	Retificador XPS com Batery	1	UN	05.04.2001	-
950000011017	Retificador XPS com Batery	1	UN	05.04.2001	-
950000011018	Retificador XPS com Batery	1	UN	05.04.2001	-
950000011019	Retificador XPS com Batery	1	UN	05.04.2001	-
950000011020	Retificador XPS com Batery	1	UN	05.04.2001	-
950000011021	Retificador XPS com Batery	1	UN	05.04.2001	-
950000011022	Retificador XPS com Batery	1	UN	05.04.2001	-
950000011024	Retificador XPS com Batery	1	UN	05.04.2001	-
950000011025	Retificador XPS com Batery	1	UN	05.04.2001	-
950000011026	Retificador XPS com Batery	1	UN	05.04.2001	-
950000011027	Retificador XPS com Batery	1	UN	05.04.2001	-
950000011029	DID 64 Posições	1	UN	27.03.2000	-
950000011030	UNIDADE CONTROLE P/SINCRONISMO	1	UN	28.03.2001	-
950000011031	UNIDADE CONTROLE P/SINCRONISMO	1	UN	28.03.2001	-
950000011032	UNIDADE CONTROLE P/SINCRONISMO	1	UN	28.03.2001	-
950000011035	Sistema retificador modulariza	1	UN	05.04.2001	-
950000011037	Radio Megastar 155 11GHZ	1	UN	12.09.2000	-
950000011038	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	09.04.2001	-
950000011039	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	09.04.2001	-
950000011040	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	09.04.2001	-
950000011041	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	09.04.2001	-
950000011042	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	09.04.2001	-
950000011043	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	09.04.2001	-
950000011044	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	09.04.2001	-
950000011045	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	09.04.2001	-
950000011046	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	09.04.2001	-
950000011047	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	09.04.2001	-
950000011048	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	09.04.2001	-
950000011049	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	09.04.2001	-
950000011050	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	09.04.2001	-
950000011051	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	09.04.2001	-
950000011052	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	09.04.2001	-
950000011053	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	09.04.2001	-
950000011054	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	09.04.2001	-
950000011056	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	09.04.2001	-
950000011057	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	09.04.2001	-
950000011058	TELEFONE SEM FIO PANASONIC	1	UN	13.03.2001	-
950000011059	Miracel 19 c/porta vidro temp.	1	UN	11.04.2001	-
950000011060	Miracel 19 c/porta vidro t	1	UN	11.04.2001	-
950000011061	Miracel 19 c/porta vidro t	1	UN	11.04.2001	-
950000011062	Miracel 19 c/porta vidro t	1	UN	11.04.2001	-
950000011065	Miracel 19 c/porta vidro t	1	UN	11.04.2001	-
950000011067	Miracel 19 c/porta vidro t	1	UN	11.04.2001	-
950000011069	Miracel 19 c/porta vidro t	1	UN	11.04.2001	-
950000011070	Miracel 19 c/porta vidro t	1	UN	11.04.2001	-
950000011071	Miracel 19 c/porta vidro t	1	UN	11.04.2001	-
950000011072	Miracel 19 c/porta vidro t	1	UN	11.04.2001	-
950000011073	Miracel 19 c/porta vidro t	1	UN	11.04.2001	-
950000011075	FRAGMENTADORA DE PAPEL MENNO	1	UN	18.04.2001	-
950000011076	FRAGMENTADORA DE PAPEL MENNO	1	UN	18.04.2001	-
950000011077	DID CABEADO DE 16 POSIÇOES	1	UN	18.04.2001	-
950000011078	DID CABEADO DE 16 POSIÇOES	1	UN	18.04.2001	-
950000011080	DID CABEADO DE 16 POSIÇOES	1	UN	18.04.2001	-
950000011081	RACK	1	UN	08.03.2001	-
950000011082	APARELHO DE AR CONDIC	1	UN	19.04.2001	-
950000011084	Aparelho Telefônico A	1	UN	09.04.2001	-
950000011085	Aparelho Telefônico A	1	UN	09.04.2001	-
950000011086	Aparelho Telefônico A	1	UN	09.04.2001	-
950000011087	Aparelho Telefônico A	1	UN	09.04.2001	-
950000011088	Aparelho Telefônico A	1	UN	09.04.2001	-
950000011089	Aparelho Telefônico A	1	UN	09.04.2001	-
950000011090	Aparelho Telefônico A	1	UN	09.04.2001	-
950000011092	Aparelho Telefônico A	1	UN	09.04.2001	-
950000011093	Aparelho Telefônico A	1	UN	09.04.2001	-
950000011094	Aparelho Telefônico A	1	UN	09.04.2001	-
950000011095	Aparelho Telefônico A	1	UN	09.04.2001	-
950000011097	Aparelho Telefônico A	1	UN	09.04.2001	-
950000011098	Aparelho Telefônico A	1	UN	09.04.2001	-
950000011099	CONTROLADOR EQUIPAMENTO UPCM	1	UN	20.04.2001	-
950000011100	CONTROLADOR EQUIPAMENTOS BCU	1	UN	20.04.2001	-
950000011101	CONTROLADOR EQUIPAMENTO UP	1	UN	20.04.2001	-
950000011102	CONTROLADOR EQUIPAMENTO UP	1	UN	20.04.2001	-
950000011103	CONTROLADOR EQUIPAMENTO UP	1	UN	20.04.2001	-
950000011104	CONTROLADOR EQUIPAMENTO UP	1	UN	20.04.2001	-
950000011105	CONTROLADOR EQUIPAMENTO UP	1	UN	20.04.2001	-
950000011106	CONTROLADOR EQUIPAMENTO UP	1	UN	20.04.2001	-
950000011107	CONTROLADOR EQUIPAMENTO UP	1	UN	20.04.2001	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000011108	CONTROLADOR EQUIPAMENTO UP	1	UN	20.04.2001	-
950000011109	CONTROLADOR EQUIPAMENTO UP	1	UN	20.04.2001	-
950000011110	CONTROLADOR EQUIPAMENTO UP	1	UN	20.04.2001	-
950000011111	CONTROLADOR EQUIPAMENTO UP	1	UN	20.04.2001	-
950000011112	CONTROLADOR EQUIPAMENTO UP	1	UN	20.04.2001	-
950000011113	CONTROLADOR EQUIPAMENTO UP	1	UN	20.04.2001	-
950000011114	CONTROLADOR EQUIPAMENTO UP	1	UN	20.04.2001	-
950000011115	CONTROLADOR EQUIPAMENTOS B	1	UN	20.04.2001	-
950000011116	CONTROLADOR EQUIPAMENTOS B	1	UN	20.04.2001	-
950000011117	CONJ.CONDIC.DE AR SSVE350	1	UN	20.04.2001	-
950000011118	CONJ.CONDIC.AR SSVE350	1	UN	20.04.2001	-
950000011119	UNIDADE CONDENSADORA-TRCE-150	1	UN	20.04.2001	-
950000011120	CONJ.CONDIC.DE AR SSVE350	1	UN	20.04.2001	-
950000011121	CONJ.CONDIC.DE AR SSVE350	1	UN	20.04.2001	-
950000011122	CONJ.CONDIC.DE AR SSVE350	1	UN	20.04.2001	-
950000011123	CONJ.CONDIC.AR SSVE350	1	UN	20.04.2001	-
950000011124	CONJ.CONDIC.AR SSVE350	1	UN	20.04.2001	-
950000011125	UNIDADE CONDENSADORA-TRCE-	1	UN	20.04.2001	-
950000011126	UNIDADE CONDENSADORA-TRCE-	1	UN	20.04.2001	-
950000011127	CONJ.CONDIC.AR SSVE-350	1	UN	20.04.2001	-
950000011128	UNIDADE CONDENSADORA-TRCE-150	1	UN	20.04.2001	-
950000011129	CONJ.CONDIC.AR SSVE-350	1	UN	20.04.2001	-
950000011130	CONJ.CONDIC.AR SSVE-350	1	UN	20.04.2001	-
950000011131	CONJ.CONDIC.AR SSVE-350	1	UN	20.04.2001	-
950000011132	CONJ.CONDIC.AR SSVE-350	1	UN	20.04.2001	-
950000011133	CONJ.CONDIC.AR SSVE-350	1	UN	20.04.2001	-
950000011134	CONJ.CONDIC.AR SSVE-350	1	UN	20.04.2001	-
950000011135	CONJ.CONDIC.AR SSVE-350	1	UN	20.04.2001	-
950000011136	UNIDADE CONDENSADORA-TRCE-	1	UN	20.04.2001	-
950000011137	UNIDADE CONDEMSADORA TRCE-150	1	UN	20.04.2001	-
950000011138	UNIDADE CONDEMSADORA TRCE-	1	UN	20.04.2001	-
950000011139	UNIDADE CONDEMSADORA TRCE-	1	UN	20.04.2001	-
950000011140	UNIDADE CONDEMSADORA TRCE-	1	UN	20.04.2001	-
950000011141	UNIDADE CONDEMSADORA TRCE-	1	UN	20.04.2001	-
950000011142	UNIDADE CONDEMSADORA TRCE-	1	UN	20.04.2001	-
950000011143	UNIDADE CONDEMSADORA TRCE-	1	UN	20.04.2001	-
950000011144	UNIDADE CONDEMSADORA TRCE-	1	UN	20.04.2001	-
950000011145	UNIDADE CONDEMSADORA TRCE-	1	UN	20.04.2001	-
950000011146	UNIDADE CONDENSADORA-TRCE-150	1	UN	20.04.2001	-
950000011147	UNIDADE CONDENSADORA-TRCE-	1	UN	20.04.2001	-
950000011148	UNIDADE CONDENSADORA-TRCE-	1	UN	20.04.2001	-
950000011149	UNIDADE CONDENSADORA-TRCE-	1	UN	20.04.2001	-
950000011150	UNIDADE CONDENSADORA-TRCE-	1	UN	20.04.2001	-
950000011151	UNIDADE CONDENSADORA-TRCE-	1	UN	20.04.2001	-
950000011152	UNIDADE CONDENSADORA-TRCE-	1	UN	20.04.2001	-
950000011153	UNIDADE CONDENSADORA-TRCE-	1	UN	20.04.2001	-
950000011154	UNIDADE CONDENSADORA-TRCE-	1	UN	20.04.2001	-
950000011155	UNIDADE CONDENSADORA-TRCE-	1	UN	20.04.2001	-
950000011156	UNIDADE CONDENSADORA-TRCE-	1	UN	20.04.2001	-
950000011157	UNIDADE CONDENSADORA-TRCE-	1	UN	20.04.2001	-
950000011158	UNIDADE CONDENSADORA-TRCE-	1	UN	20.04.2001	-
950000011159	UNIDADE CONDENSADORA-TRCE-	1	UN	20.04.2001	-
950000011160	UNIDADE CONDENSADORA-TRCE-	1	UN	20.04.2001	-
950000011161	UNIDADE CONDENSADORA-TRCE-	1	UN	20.04.2001	-
950000011162	TANQUE CILINDRICO HORIZONTAL	1	UN	20.04.2001	-
950000011163	Upgrade de KIT Option 11 S/W	1	UN	24.04.2001	-
950000011164	CD ROM Global M1	1	UN	24.04.2001	-
950000011165	Software CALA Advanced	1	UN	24.04.2001	-
950000011166	MESA WOOTRONICS 1800MM	1	UN	12.04.2001	-
950000011167	APARELHO TELEF.DIG. M3902	1	UN	23.04.2001	-
950000011168	APARELHO TELEF.DIG. M3902	1	UN	23.04.2001	-
950000011169	APARELHO TELEF.DIG. M3902	1	UN	23.04.2001	-
950000011170	APARELHO TELEF.DIG. M3902	1	UN	23.04.2001	-
950000011171	APARELHO TELEF.DIG. M3902	1	UN	23.04.2001	-
950000011172	APARELHO TELEF.DIG. M3902	1	UN	23.04.2001	-
950000011173	APARELHO TELEF.DIG. M3902	1	UN	23.04.2001	-
950000011174	APARELHO TELEF.DIG. M3902	1	UN	23.04.2001	-
950000011175	APARELHO TELEF.DIG. M3902	1	UN	23.04.2001	-
950000011176	APARELHO TELEF.DIG. M3902	1	UN	23.04.2001	-
950000011177	APARELHO TELEF.DIG. M3902	1	UN	23.04.2001	-
950000011178	APARELHO TELEF.DIG. M3902	1	UN	23.04.2001	-
950000011179	APARELHO TELEF.DIG. M3902	1	UN	23.04.2001	-
950000011180	APARELHO TELEF.DIG. M3902	1	UN	23.04.2001	-
950000011181	APARELHO TELEF.DIG. M3902	1	UN	23.04.2001	-
950000011182	APARELHO TELEF.DIG. M3902	1	UN	23.04.2001	-
950000011183	PLACA FILHA - NTDK22AA	1	UN	23.04.2001	-
950000011184	PLACA DE RAMAL ANAL. - MWLC	1	UN	23.04.2001	-
950000011185	PLACA DE RAMAL ANAL.-NT8D02GA	1	UN	23.04.2001	-
950000011186	KIT DE EXPANSAO - NTDK49BA	1	UN	23.04.2001	-
950000011187	GABINETE DE EXPANSAO-NTWB09DA	1	UN	23.04.2001	-
950000011188	KIT DE MATERIAL INSTALAÇAO	1	UN	23.04.2001	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000011189	PAINEL BAIXA TENSAO GAMA BLOK	1	UN	24.04.2001	-
950000011190	PAINEL BAIXA TENSAO GAMA BLOK	1	UN	24.04.2001	-
950000011191	TRANSFORMADOR DE FORÇA 2500KVA	1	UN	24.04.2001	-
950000011192	TRANSFORMADOR DE FORÇA 2500KVA	1	UN	24.04.2001	-
950000011193	TRANSFORMADOR DE FORÇA 2500KVA	1	UN	24.04.2001	-
950000011196	QUADRO ELETR.P/DISTR.ENERGIA	1	UN	26.04.2001	-
950000011197	QUADRO ELETR.P/DISTR.ENERGIA	1	UN	26.04.2001	-
950000011198	QUADRO ELETR.P/DISTR.ENERGIA	1	UN	26.04.2001	-
950000011199	CHAVE ESTATICA DE TRANSF.	1	UN	25.04.2001	-
950000011200	PDU de 225KVA c/ tran	1	UN	25.04.2001	-
950000011201	PDU de 225KVA c/ tran	1	UN	25.04.2001	-
950000011202	PDU de 225KVA c/ tran	1	UN	25.04.2001	-
950000011203	PDU de 225KVA c/ tran	1	UN	25.04.2001	-
950000011204	PDU de 225KVA c/ tran	1	UN	25.04.2001	-
950000011205	PDU de 225KVA c/ tran	1	UN	25.04.2001	-
950000011206	PDU de 225KVA c/ tran	1	UN	25.04.2001	-
950000011207	PDU de 225KVA c/ tran	1	UN	25.04.2001	-
950000011208	CHAVE ESTATICA DE TRANSF.	1	UN	25.04.2001	-
950000011209	CHAVE ESTATICA DE TRANSF.	1	UN	25.04.2001	-
950000011210	CHAVE ESTATICA DE TRANSF.	1	UN	25.04.2001	-
950000011211	MESA REUNIÃO OVAL	1	UN	19.04.2001	-
950000011212	REATOR DUPLO ELETRONICO	3	UN	25.04.2001	-
950000011213	REATOR DUPLO ELETRONICO	3	UN	25.04.2001	-
950000011214	PAINEL DE BAIXA TENSAO	1	UN	27.04.2001	-
950000011215	PAINEL DE BAIXA TENSAO	1	UN	27.04.2001	-
950000011218	SUB-BASTIDOR OPTICO	1	UN	25.04.2001	-
950000011219	SUB-BASTIDOR OPTICO	1	UN	25.04.2001	-
950000011220	SUB-BASTIDOR OPTICO	1	UN	25.04.2001	-
950000011222	SUB-BASTIDOR OPTICO	1	UN	25.04.2001	-
950000011223	SUB-BASTIDOR OPTICO	1	UN	25.04.2001	-
950000011224	SUB-BASTIDOR OPTICO	1	UN	25.04.2001	-
950000011225	SUB-BASTIDOR OPTICO	1	UN	25.04.2001	-
950000011226	SUB-BASTIDOR OPTICO	1	UN	25.04.2001	-
950000011227	SUB-BASTIDOR OPTICO	1	UN	25.04.2001	-
950000011228	SUB-BASTIDOR OPTICO	1	UN	25.04.2001	-
950000011229	SUB-BASTIDOR OPTICO	1	UN	25.04.2001	-
950000011231	Radiant 19 40UxP600xL600 com	1	UN	02.05.2001	-
950000011233	Retificador XPS com Batery Pac	1	UN	02.05.2001	-
950000011235	Retificador XPS com Batery	1	UN	02.05.2001	-
950000011236	Retificador XPS com Batery	1	UN	02.05.2001	-
950000011237	Retificador XPS com Batery	1	UN	02.05.2001	-
950000011238	Retificador XPS com Batery	1	UN	02.05.2001	-
950000011239	Retificador XPS com Batery	1	UN	02.05.2001	-
950000011240	Retificador XPS com Batery	1	UN	02.05.2001	-
950000011242	Retificador XPS com Batery	1	UN	02.05.2001	-
950000011244	Retificador XPS com Batery	1	UN	02.05.2001	-
950000011245	Retificador XPS com Batery	1	UN	02.05.2001	-
950000011246	Retificador XPS com Batery	1	UN	02.05.2001	-
950000011247	Retificador XPS com Batery	1	UN	02.05.2001	-
950000011248	Retificador XPS com Batery	1	UN	02.05.2001	-
950000011250	FRAGMENTADORA DE PAPEL MENNO	1	UN	04.05.2001	-
950000011251	Bastidor optico tipo rack aber	1	UN	02.05.2001	-
950000011252	Sub-bastidor com bandejas 036	1	UN	02.05.2001	-
950000011253	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	02.05.2001	-
950000011254	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	02.05.2001	-
950000011255	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	02.05.2001	-
950000011256	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	02.05.2001	-
950000011257	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	02.05.2001	-
950000011258	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	02.05.2001	-
950000011259	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	02.05.2001	-
950000011260	DID 48 posicoes c/ 2100m de	1	UN	04.05.2001	-
950000011261	DID 48 posicoes c/ 2100m d	1	UN	04.05.2001	-
950000011262	DID 48 posicoes c/ 2100m d	1	UN	04.05.2001	-
950000011263	DETETOR OPTICO DE FUMAÇA	145	UN	02.05.2001	-
950000011264	CONJ.INTERLIGAÇAO MSB-1	1	UN	08.05.2001	-
950000011265	CONJ.INTERLIGAÇAO TX1	1	UN	08.05.2001	-
950000011266	CONJ.INTERLIGAÇAO TX3	1	UN	08.05.2001	-
950000011267	CONJ.INTERLIGAÇAO MSB-2	1	UN	08.05.2001	-
950000011268	CONJ.INTERLIGAÇAO RSB-1	1	UN	08.05.2001	-
950000011269	PAINEL BAIXA TENSAO - UPSB1	1	UN	08.05.2001	-
950000011270	PAINEL BAIXA TENSAO UPSB2	1	UN	08.05.2001	-
950000011271	PAINEL BAIXA TENSAO GPSB	1	UN	08.05.2001	-
950000011272	PAINEL BAIXA TENSAO QF-EV1	1	UN	08.05.2001	-
950000011273	PAINEL BAIXA TENSAO QF-EV2	1	UN	08.05.2001	-
950000011274	PAINEL BAIXA TENSAO QF-EV3	1	UN	08.05.2001	-
950000011275	PAINEL BAIXA TENSAO SSC-01	1	UN	08.05.2001	-
950000011276	PAINEL BAIXA TENSAO SSC-02	1	UN	08.05.2001	-
950000011277	PAINEL BAIXA TENSAO JBB	1	UN	08.05.2001	-
950000011278	PAINEL TRANSFERENCIA ATS1	1	UN	08.05.2001	-
950000011279	PAINEL TRANSFERÊNCIA ATS2	1	UN	08.05.2001	-
950000011280	PAINEL TRANSFERENCIA ATS3	1	UN	08.05.2001	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000011281	CONJ.INTERLIGAÇÃO TX2	1	UN	08.05.2001	-
950000011282	Miracel 19 c/porta vidro temp.	1	UN	09.05.2001	-
950000011284	Miracel 19 c/ porta de vidro	1	UN	09.05.2001	-
950000011285	Miracel 19 c/porta vidro t	1	UN	09.05.2001	-
950000011286	Radiant 19 44UxP600mm c/porta	1	UN	09.05.2001	-
950000011287	Radiant 19 44UxP600mm c/p	1	UN	09.05.2001	-
950000011288	Radiant 19 44UxP600mm c/p	1	UN	09.05.2001	-
950000011291	Sistema Energia SR1200A-48V/2	1	UN	09.05.2001	-
950000011292	Bast.19 40Ux27 P completo c/	1	UN	04.05.2001	-
950000011295	APARELHO ANALOGICO M8004-CINZA	1	UN	14.05.2001	-
950000011296	APARELHO ANALOGICO M8004-C	1	UN	14.05.2001	-
950000011297	APARELHO ANALOGICO M8004-C	1	UN	14.05.2001	-
950000011298	APARELHO ANALOGICO M8004-C	1	UN	14.05.2001	-
950000011299	APARELHO ANALOGICO M8004-C	1	UN	14.05.2001	-
950000011300	APARELHO ANALOGICO M8004-C	1	UN	14.05.2001	-
950000011301	APARELHO ANALOGICO M8004-C	1	UN	14.05.2001	-
950000011303	APARELHO ANALOGICO M8004-C	1	UN	14.05.2001	-
950000011304	APARELHO ANALOGICO M8004-C	1	UN	14.05.2001	-
950000011305	APARELHO ANALOGICO M8004-C	1	UN	14.05.2001	-
950000011306	APARELHO ANALOGICO M8004-C	1	UN	14.05.2001	-
950000011307	APARELHO ANALOGICO M8004-C	1	UN	14.05.2001	-
950000011308	APARELHO ANALOGICO M8004-C	1	UN	14.05.2001	-
950000011309	APARELHO ANALOGICO M8004-C	1	UN	14.05.2001	-
950000011310	APARELHO ANALOGICO M8004-C	1	UN	14.05.2001	-
950000011311	PAINEL DE BAIXA TENSAO	1	UN	14.05.2001	-
950000011312	KIT CHAVE ESTATICA 2000 AMP	1	UN	16.05.2001	-
950000011317	Transferências RJ/MG cf. auto	1	UN	30.06.1999	-
950000011318	Transferências RJ/MG cf. auto	1	UN	30.06.1999	-
950000011319	Transferências RJ/MG cf. auto	1	UN	30.06.1999	-
950000011320	Transferências RJ/MG cf. auto	1	UN	30.06.1999	-
950000011321	QUADRO SINCRONIZAÇÃO	1	UN	18.05.2001	-
950000011322	Bastidor optico tipo rack aber	1	UN	22.05.2001	-
950000011323	Sub-bastidor com bandejas 036	1	UN	22.05.2001	-
950000011324	Sub-bastidor 036 - DGO de equi	1	UN	22.05.2001	-
950000011325	Bastidor optico tipo rack	1	UN	22.05.2001	-
950000011326	Bastidor optico tipo rack	1	UN	22.05.2001	-
950000011327	Bastidor optico tipo rack	1	UN	22.05.2001	-
950000011328	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	22.05.2001	-
950000011338	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	22.05.2001	-
950000011339	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	22.05.2001	-
950000011340	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	22.05.2001	-
950000011341	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	22.05.2001	-
950000011342	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	22.05.2001	-
950000011343	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	22.05.2001	-
950000011344	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	22.05.2001	-
950000011345	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	22.05.2001	-
950000011346	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	22.05.2001	-
950000011347	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	22.05.2001	-
950000011349	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	22.05.2001	-
950000011350	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	22.05.2001	-
950000011351	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	22.05.2001	-
950000011353	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	22.05.2001	-
950000011358	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	22.05.2001	-
950000011359	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	22.05.2001	-
950000011360	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	22.05.2001	-
950000011361	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	22.05.2001	-
950000011362	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	22.05.2001	-
950000011363	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	22.05.2001	-
950000011364	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	22.05.2001	-
950000011365	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	22.05.2001	-
950000011366	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	22.05.2001	-
950000011367	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	22.05.2001	-
950000011371	Cabo 25 pares Cat3 24	305	UN	21.05.2001	-
950000011372	Patch Panel PATCHMAX2 / Tomada	1	UN	21.05.2001	-
950000011375	QUADRO ELÉTR. P/DISTR.ENERGIA	1	UN	21.05.2001	-
950000011376	QUADRO ELÉTR. P/DISTR.ENERGIA	1	UN	21.05.2001	-
950000011377	QUADRO ELÉTR. P/DISTR.ENERGIA	1	UN	21.05.2001	-
950000011378	QUADRO ELÉTR. P/DISTR.ENERGIA	1	UN	21.05.2001	-
950000011379	Radiant 19 44UxP600mm c/porta	1	UN	22.05.2001	-
950000011382	Radiant 19" c/ porta de vidro	1	UN	16.05.2001	-
950000011383	Rack Radiant 40U 600x600mm	1	UN	25.05.2001	-
950000011384	FECHO C/CHAVE P/RADIANT 32U	1	UN	31.01.2000	-
950000011385	FECHO C/CHAVE P/RADIANT 32U	1	UN	31.01.2000	-
950000011392	TRAVESSA / CANTONEIRA	1	UN	05.06.2001	-
950000011395	ARREMATE/CONECTOR/ELEMENTO DE	1	UN	05.06.2001	-
950000011396	TRAVESSA / MÃO FRANCESA	1	UN	05.06.2001	-
950000011397	PRATELEIRA/OAINEL ALPHA/PE DE	1	UN	05.06.2001	-
950000011398	PRATELEIRA/PAINEL ALPHA/PLANO	1	UN	05.06.2001	-
950000011399	ARREMATE/PAINEL ALPHA	1	UN	05.06.2001	-
950000011401	Gabinete de terminação óptica	1	UN	13.06.2001	-
950000011405	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	13.06.2001	-

950000011407	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	13.06.2001	-
950000011408	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	13.06.2001	-
950000011412	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	13.06.2001	-
950000011415	Gabinete de terminação ópt	1	UN	13.06.2001	-
950000011416	SUPRESSORES P/ PROTEÇÃO DE	4	UN	13.06.2001	-
950000011417	MESA DUPLA C/ REGULAGEM	1	UN	01.06.2001	-
950000011418	MESA DUPLA C/ REGULAGEM	1	UN	01.06.2001	-
950000011419	MESA DUPLA C/ REGULAGEM	1	UN	01.06.2001	-
950000011420	MESA DUPLA C/ REGULAGEM	1	UN	01.06.2001	-
950000011421	MESA DUPLA C/ REGULAGEM	1	UN	01.06.2001	-
950000011422	MESA DUPLA C/ REGULAGEM	1	UN	01.06.2001	-
950000011423	MESA DUPLA C/ REGULAGEM	1	UN	01.06.2001	-
950000011424	MESA DUPLA C/ REGULAGEM	1	UN	01.06.2001	-
950000011425	MESA DUPLA C/ REGULAGEM	1	UN	01.06.2001	-
950000011426	PRATELEIRA/PÉ CILINDRICO/TAMPO	1	UN	05.06.2001	-
950000011427	ARMÁRIO BAIXO S/TAMPO ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011428	ARMÁRIO BAIXO S/TAMPO MOGNO	1	UN	05.06.2001	-
950000011429	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C/ 1	1	UN	05.06.2001	-
950000011430	GAVETEIRO VOLANTE MOGNO C/ 1	1	UN	05.06.2001	-
950000011431	ARMÁRIO ALTO ARGILA FECHADO	1	UN	05.06.2001	-
950000011431	AMPL.ARMÁRIO ALTO ARGILA_REGUA PARA DID 16 POSIÇÕE	1	UPU	31.03.2009	-
950000011432	ARMÁRIO BAIXO S/TAMPO ARGI	1	UN	05.06.2001	-
950000011433	ARMÁRIO BAIXO S/TAMPO ARGI	1	UN	05.06.2001	-
950000011435	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011436	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011437	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011438	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011439	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011440	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011441	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011442	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011443	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011444	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011445	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011446	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011447	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011448	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011449	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011450	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011451	ARMÁRIO ALTO ARGILA FECHAD	1	UN	05.06.2001	-
950000011452	ARMÁRIO ALTO ARGILA FECHAD	1	UN	05.06.2001	-
950000011453	ARMÁRIO ALTO ARGILA FECHAD	1	UN	05.06.2001	-
950000011454	ARMÁRIO ALTO ARGILA FECHAD	1	UN	05.06.2001	-
950000011455	CONEXÃO QUADRADA/TAMPO REDONDO	1	UN	05.06.2001	-
950000011456	ARMÁRIO BAIXO C/TAMPO ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011457	ARMÁRIO BAIXO C/TAMPO MOGNO	1	UN	05.06.2001	-
950000011459	ARMÁRIO BAIXO C/TAMPO ARGI	1	UN	05.06.2001	-
950000011460	ARMÁRIO BAIXO C/TAMPO ARGI	1	UN	05.06.2001	-
950000011461	ARMÁRIO BAIXO C/TAMPO ARGI	1	UN	05.06.2001	-
950000011462	ARMÁRIO BAIXO C/TAMPO ARGI	1	UN	05.06.2001	-
950000011464	ARMÁRIO BAIXO C/TAMPO ARGI	1	UN	05.06.2001	-
950000011465	ARMÁRIO BAIXO C/TAMPO ARGI	1	UN	05.06.2001	-
950000011467	ARMÁRIO BAIXO C/TAMPO ARGI	1	UN	05.06.2001	-
950000011468	ARMÁRIO BAIXO C/TAMPO MOGN	1	UN	05.06.2001	-
950000011469	PRATELEIRA/PÉ DE MESA/CONEXÃO/	1	UN	05.06.2001	-
950000011471	GAVETEIRO VOLANTE C/1 GAVETA	1	UN	05.06.2001	-
950000011472	ARMÁRIO ALTO ARGILA FECHADO	1	UN	05.06.2001	-
950000011473	ARMÁRIO BAIXO C/ TAMPO ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011476	ARMÁRIO BAIXO S/TAMPO ARGI	1	UN	05.06.2001	-
950000011477	ARMÁRIO BAIXO S/TAMPO ARGI	1	UN	05.06.2001	-
950000011478	ARMÁRIO BAIXO S/TAMPO ARGI	1	UN	05.06.2001	-
950000011479	GAVETEIRO VOLANTE C/1 GAVE	1	UN	05.06.2001	-
950000011480	GAVETEIRO VOLANTE C/1 GAVE	1	UN	05.06.2001	-
950000011481	GAVETEIRO VOLANTE C/1 GAVE	1	UN	05.06.2001	-
950000011482	GAVETEIRO VOLANTE C/1 GAVE	1	UN	05.06.2001	-
950000011483	GAVETEIRO VOLANTE C/1 GAVE	1	UN	05.06.2001	-
950000011484	GAVETEIRO VOLANTE C/1 GAVE	1	UN	05.06.2001	-
950000011485	GAVETEIRO VOLANTE C/1 GAVE	1	UN	05.06.2001	-
950000011486	GAVETEIRO VOLANTE C/1 GAVE	1	UN	05.06.2001	-
950000011487	GAVETEIRO VOLANTE C/1 GAVE	1	UN	05.06.2001	-
950000011488	GAVETEIRO VOLANTE C/1 GAVE	1	UN	05.06.2001	-
950000011489	GAVETEIRO VOLANTE C/1 GAVE	1	UN	05.06.2001	-
950000011490	GAVETEIRO VOLANTE C/1 GAVE	1	UN	05.06.2001	-
950000011491	GAVETEIRO VOLANTE C/1 GAVE	1	UN	05.06.2001	-
950000011492	GAVETEIRO VOLANTE C/1 GAVE	1	UN	05.06.2001	-
950000011493	GAVETEIRO VOLANTE C/1 GAVE	1	UN	05.06.2001	-
950000011496	ARMÁRIO ALTO ARGILA FECHAD	1	UN	05.06.2001	-
950000011497	ARMÁRIO ALTO ARGILA FECHAD	1	UN	05.06.2001	-
950000011498	ARMÁRIO ALTO ARGILA FECHAD	1	UN	05.06.2001	-
950000011499	ARMÁRIO ALTO ARGILA FECHAD	1	UN	05.06.2001	-
950000011503	ARMÁRIO BAIXO C/ TAMPO ARG	1	UN	05.06.2001	-

950000011510	ARMARIO BAIXO C/ TAMPO ARG	1	UN	05.06.2001	-
950000011511	ARMARIO BAIXO C/ TAMPO ARG	1	UN	05.06.2001	-
950000011513	ARMARIO BAIXO C/ TAMPO ARG	1	UN	05.06.2001	-
950000011514	ARMARIO BAIXO C/ TAMPO ARG	1	UN	05.06.2001	-
950000011515	ARMARIO BAIXO C/ TAMPO ARG	1	UN	05.06.2001	-
950000011517	ARMARIO BAIXO C/ TAMPO ARG	1	UN	05.06.2001	-
950000011518	ARMARIO BAIXO C/ TAMPO ARG	1	UN	05.06.2001	-
950000011519	ARMARIO BAIXO C/ TAMPO ARG	1	UN	05.06.2001	-
950000011520	ARMARIO BAIXO C/ TAMPO ARG	1	UN	05.06.2001	-
950000011527	ARMARIO BAIXO C/ TAMPO ARG	1	UN	05.06.2001	-
950000011528	ARMARIO BAIXO C/ TAMPO ARG	1	UN	05.06.2001	-
950000011534	ARMARIO BAIXO C/ TAMPO ARG	1	UN	05.06.2001	-
950000011536	UNIDADE DE CONTROLE	5	UN	11.06.2001	-
950000011537	SENSOR DE TEMPERATURA	5	UN	11.06.2001	-
950000011538	Caixa VAV TVR-D-AT	5	UN	12.06.2001	-
950000011544	GABINETE MIRACEL	1	UN	05.06.2001	-
950000011545	GABINETE MIRACEL	1	UN	05.06.2001	-
950000011546	GABINETE MIRACEL	1	UN	05.06.2001	-
950000011547	GABINETE MIRACEL	1	UN	05.06.2001	-
950000011548	GABINETE MIRACEL	1	UN	05.06.2001	-
950000011549	GABINETE MIRACEL	1	UN	05.06.2001	-
950000011550	COFRE DE AÇO MET.W-3 MOD.W-BO	1	UN	05.06.2001	-
950000011552	ARMARIO BAIXO S/TAMPO ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011554	GAVETEIRO VOLANTE C/1 GAVETA	1	UN	05.06.2001	-
950000011556	ARMARIO ALTO ARGILA FECHADO	1	UN	05.06.2001	-
950000011560	GAVETEIRO VOLANTE C/1 GAVE	1	UN	05.06.2001	-
950000011561	GAVETEIRO VOLANTE C/1 GAVE	1	UN	05.06.2001	-
950000011562	GAVETEIRO VOLANTE C/1 GAVE	1	UN	05.06.2001	-
950000011564	GAVETEIRO VOLANTE C/1 GAVE	1	UN	05.06.2001	-
950000011565	GAVETEIRO VOLANTE C/1 GAVE	1	UN	05.06.2001	-
950000011566	GAVETEIRO VOLANTE C/1 GAVE	1	UN	05.06.2001	-
950000011567	GAVETEIRO VOLANTE C/1 GAVE	1	UN	05.06.2001	-
950000011568	GAVETEIRO VOLANTE C/1 GAVE	1	UN	05.06.2001	-
950000011569	GAVETEIRO VOLANTE C/1 GAVE	1	UN	05.06.2001	-
950000011570	GAVETEIRO VOLANTE C/1 GAVE	1	UN	05.06.2001	-
950000011571	GAVETEIRO VOLANTE C/1 GAVE	1	UN	05.06.2001	-
950000011572	GAVETEIRO VOLANTE C/1 GAVE	1	UN	05.06.2001	-
950000011573	GAVETEIRO VOLANTE C/1 GAVE	1	UN	05.06.2001	-
950000011574	GAVETEIRO VOLANTE C/1 GAVE	1	UN	05.06.2001	-
950000011575	GAVETEIRO VOLANTE C/1 GAVE	1	UN	05.06.2001	-
950000011577	ARMARIO ALTO ARGILA FECHAD	1	UN	05.06.2001	-
950000011578	CONEXAO/TAMPO SEMI CIRCULAR/	1	UN	05.06.2001	-
950000011579	MESA REUNIÃO OVAL	1	UN	05.06.2001	-
950000011580	ARMARIO BAIXO C/TAMPO ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011581	ARMARIO BAIXO C/TAMPO MOGNO	1	UN	05.06.2001	-
950000011582	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011584	ARMARIO BAIXO C/TAMPO ARGI	1	UN	05.06.2001	-
950000011587	ARMARIO BAIXO C/TAMPO ARGI	1	UN	05.06.2001	-
950000011588	ARMARIO BAIXO C/TAMPO ARGI	1	UN	05.06.2001	-
950000011597	ARMARIO BAIXO C/TAMPO ARGI	1	UN	05.06.2001	-
950000011598	ARMARIO BAIXO C/TAMPO ARGI	1	UN	05.06.2001	-
950000011599	ARMARIO BAIXO C/TAMPO MOGN	1	UN	05.06.2001	-
950000011601	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011604	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011605	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011606	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011607	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011608	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011609	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011611	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011612	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011613	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011614	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011615	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011616	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011617	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011618	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011619	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011620	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011621	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011622	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011623	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011624	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011625	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011626	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011627	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011628	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011629	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011631	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011632	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011633	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-

950000011634	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011635	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011636	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011637	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011638	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011641	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011642	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011643	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011645	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011646	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011647	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011649	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011650	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011651	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011653	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011654	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011655	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011656	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011657	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011658	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011659	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011660	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011661	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011662	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011663	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011664	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011665	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011666	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011667	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011669	ARMÁRIO BAIXO S/TAMPO ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011670	ARMÁRIO BAIXO S/TAMPO MOGNO	1	UN	05.06.2001	-
950000011671	GAVETEIRO VOLANTE C/1 GAVETA	1	UN	05.06.2001	-
950000011672	ARMÁRIO ALTO ARGILA FECHADO	1	UN	05.06.2001	-
950000011673	ARMÁRIO ALTO MOGNO FECHADO	1	UN	05.06.2001	-
950000011674	ARMÁRIO BAIXO S/TAMPO ARGI	1	UN	05.06.2001	-
950000011677	ARMÁRIO BAIXO S/TAMPO ARGI	1	UN	05.06.2001	-
950000011679	ARMÁRIO BAIXO S/TAMPO ARGI	1	UN	05.06.2001	-
950000011680	ARMÁRIO BAIXO S/TAMPO ARGI	1	UN	05.06.2001	-
950000011681	ARMÁRIO BAIXO S/TAMPO ARGI	1	UN	05.06.2001	-
950000011682	ARMÁRIO ALTO ARGILA FECHAD	1	UN	05.06.2001	-
950000011683	ARMÁRIO ALTO ARGILA FECHAD	1	UN	05.06.2001	-
950000011684	ARMÁRIO ALTO ARGILA FECHAD	1	UN	05.06.2001	-
950000011685	ARMÁRIO ALTO ARGILA FECHAD	1	UN	05.06.2001	-
950000011686	ARMÁRIO ALTO ARGILA FECHAD	1	UN	05.06.2001	-
950000011687	ARMÁRIO ALTO ARGILA FECHAD	1	UN	05.06.2001	-
950000011688	ARMÁRIO ALTO ARGILA FECHAD	1	UN	05.06.2001	-
950000011689	ARMÁRIO ALTO ARGILA FECHAD	1	UN	05.06.2001	-
950000011690	ARMÁRIO ALTO ARGILA FECHAD	1	UN	05.06.2001	-
950000011691	ARMÁRIO ALTO ARGILA FECHAD	1	UN	05.06.2001	-
950000011694	ARMÁRIO ALTO ARGILA FECHAD	1	UN	05.06.2001	-
950000011698	ARMÁRIO ALTO ARGILA FECHAD	1	UN	05.06.2001	-
950000011701	Retificador XPS com Batery	1	UN	06.06.2001	-
950000011702	Retificador XPS com Batery	1	UN	06.06.2001	-
950000011703	Retificador XPS com Batery	1	UN	06.06.2001	-
950000011704	Retificador XPS com Batery	1	UN	06.06.2001	-
950000011705	Retificador XPS com Batery	1	UN	06.06.2001	-
950000011706	Retificador XPS com Batery	1	UN	06.06.2001	-
950000011708	Retificador XPS com Batery	1	UN	06.06.2001	-
950000011709	Retificador XPS com Batery	1	UN	06.06.2001	-
950000011710	Retificador XPS com Batery	1	UN	06.06.2001	-
950000011712	Retificador XPS com Batery	1	UN	06.06.2001	-
950000011713	Retificador XPS com Batery	1	UN	06.06.2001	-
950000011715	TAMPO REDONDO ACOPLAVEL	1	UN	05.06.2001	-
950000011716	ARMÁRIO BAIXO C/TAMPO ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011717	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011718	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011719	ARMÁRIO BAIXO C/TAMPO ARGI	1	UN	05.06.2001	-
950000011720	ARMÁRIO BAIXO C/TAMPO ARGI	1	UN	05.06.2001	-
950000011722	ARMÁRIO BAIXO C/TAMPO ARGI	1	UN	05.06.2001	-
950000011724	ARMÁRIO BAIXO C/TAMPO ARGI	1	UN	05.06.2001	-
950000011725	ARMÁRIO BAIXO C/TAMPO ARGI	1	UN	05.06.2001	-
950000011726	ARMÁRIO BAIXO C/TAMPO ARGI	1	UN	05.06.2001	-
950000011727	ARMÁRIO BAIXO C/TAMPO ARGI	1	UN	05.06.2001	-
950000011728	ARMÁRIO BAIXO C/TAMPO ARGI	1	UN	05.06.2001	-
950000011729	ARMÁRIO BAIXO C/TAMPO ARGI	1	UN	05.06.2001	-
950000011731	ARMÁRIO BAIXO C/TAMPO ARGI	1	UN	05.06.2001	-
950000011732	ARMÁRIO BAIXO C/TAMPO ARGI	1	UN	05.06.2001	-
950000011733	ARMÁRIO BAIXO C/TAMPO ARGI	1	UN	05.06.2001	-
950000011734	ARMÁRIO BAIXO C/TAMPO ARGI	1	UN	05.06.2001	-
950000011735	ARMÁRIO BAIXO C/TAMPO ARGI	1	UN	05.06.2001	-
950000011736	ARMÁRIO BAIXO C/TAMPO ARGI	1	UN	05.06.2001	-

950000011737	ARMARIO BAIXO C/TAMPO ARGI	1	UN	05.06.2001	-
950000011738	ARMARIO BAIXO C/TAMPO ARGI	1	UN	05.06.2001	-
950000011740	ARMARIO BAIXO C/TAMPO ARGI	1	UN	05.06.2001	-
950000011741	ARMARIO BAIXO C/TAMPO ARGI	1	UN	05.06.2001	-
950000011742	ARMARIO BAIXO C/TAMPO ARGI	1	UN	05.06.2001	-
950000011743	ARMARIO BAIXO C/TAMPO ARGI	1	UN	05.06.2001	-
950000011744	ARMARIO BAIXO C/TAMPO ARGI	1	UN	05.06.2001	-
950000011745	ARMARIO BAIXO C/TAMPO ARGI	1	UN	05.06.2001	-
950000011746	ARMARIO BAIXO C/TAMPO ARGI	1	UN	05.06.2001	-
950000011747	ARMARIO BAIXO C/TAMPO ARGI	1	UN	05.06.2001	-
950000011748	ARMARIO BAIXO C/TAMPO ARGI	1	UN	05.06.2001	-
950000011749	ARMARIO BAIXO C/TAMPO ARGI	1	UN	05.06.2001	-
950000011750	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011751	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011752	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011753	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011754	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011755	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011756	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011757	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011758	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011759	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011760	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011761	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011765	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011766	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011767	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011768	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011769	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011772	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011774	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011775	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011776	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011777	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011778	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011779	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011780	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011781	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011782	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011783	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011784	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011785	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011786	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011787	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011788	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011790	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011791	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011792	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011793	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011794	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011796	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011797	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011798	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011799	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011800	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011801	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011802	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011803	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011804	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011805	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011806	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011807	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011808	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011822	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011823	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011825	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011827	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011828	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011830	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011831	FLIPPER DOOR ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011837	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C/ 1	1	UN	05.06.2001	-
950000011838	MESA REUNIAO RETANGULAR	1	UN	05.06.2001	-
950000011840	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011841	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011842	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011843	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011844	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011845	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011846	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011847	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011848	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-

950000011849	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011850	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011851	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011852	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011853	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011854	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011855	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011856	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011857	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011858	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011859	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011860	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011861	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011862	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011863	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011864	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011865	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011866	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011867	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011868	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011870	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011872	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011874	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011875	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011876	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011878	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011880	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011882	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011883	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011884	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011885	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011890	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011891	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011892	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011893	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011895	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011896	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011898	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011899	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011900	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011902	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011903	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011904	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011905	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011906	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011907	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011908	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011910	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011911	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011912	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011913	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011914	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011915	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011916	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011917	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011918	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011919	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011920	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011921	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011922	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011923	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011924	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011925	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	05.06.2001	-
950000011926	MESA REUNIAO RETANGULAR	1	UN	05.06.2001	-
950000011935	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011950	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011953	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011954	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011955	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011957	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011958	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011959	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011960	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011961	ESTANTE SUSPENSA ARGILA	1	UN	05.06.2001	-
950000011964	CONFECCÇOES DE 4 ARMARIOS	1	UN	21.06.2001	-
950000011966	PRTELEIRA/PAINEL ALPHA/PLANO	1	UN	05.06.2001	-
950000011968	EV SPL Bult-in 36K	4	UN	22.06.2001	-
950000011975	REFRIGERADOR CONSUL	1	UN	20.06.2001	-
950000011976	MICROONDAS LG MS 199	1	UN	20.06.2001	-
950000011977	MINI FORNO RINNAI RMI	1	UN	20.06.2001	-
950000011983	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	21.06.2001	-

950000011985	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	21.06.2001	-
950000011986	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	21.06.2001	-
950000011987	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	21.06.2001	-
950000011988	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	21.06.2001	-
950000011989	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	21.06.2001	-
950000011990	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	21.06.2001	-
950000011992	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	21.06.2001	-
950000011993	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	21.06.2001	-
950000011994	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	21.06.2001	-
950000011995	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	21.06.2001	-
950000011996	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	21.06.2001	-
950000011997	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	21.06.2001	-
950000011998	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	21.06.2001	-
950000011999	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	21.06.2001	-
950000012002	Bastidor optico tipo rack aber	1	UN	19.06.2001	-
950000012004	Sub-bastidor 036 - DGO de equi	1	UN	19.06.2001	-
950000012005	Bastidor optico tipo rack	1	UN	19.06.2001	-
950000012012	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	19.06.2001	-
950000012013	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	19.06.2001	-
950000012014	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	19.06.2001	-
950000012015	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	19.06.2001	-
950000012016	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	19.06.2001	-
950000012017	POLTRONA PO-50 ESTRUTURA AÇO	1	UN	25.06.2001	-
950000012018	POLTRONA PO-50 ESTRUTURA A	1	UN	25.06.2001	-
950000012020	MESA LATERAL ZOMPITA AÇO	1	UN	25.06.2001	-
950000012021	POLTRONA WASSILY CROMADO	1	UN	25.06.2001	-
950000012022	POLTRONA WASSILY CROMADO	1	UN	25.06.2001	-
950000012024	POLTRONA WASSILY CROMADO	1	UN	25.06.2001	-
950000012025	POLTRONA WASSILY CROMADO	1	UN	25.06.2001	-
950000012027	POLTRONA WASSILY CROMADO	1	UN	25.06.2001	-
950000012028	MESA LATERAL ZOMPITA AÇO	1	UN	25.06.2001	-
950000012029	MESA LATERAL ZOMPITA AÇO	1	UN	25.06.2001	-
950000012030	MESA LATERAL ZOMPITA AÇO	1	UN	25.06.2001	-
950000012031	MESA LATERAL ZOMPITA AÇO	1	UN	25.06.2001	-
950000012033	CADEIRA C/BRAÇO REVESTIMEN	1	UN	20.06.2001	-
950000012034	CADEIRA C/BRAÇO REVESTIMEN	1	UN	20.06.2001	-
950000012035	CADEIRA C/BRAÇO REVESTIMEN	1	UN	20.06.2001	-
950000012036	CADEIRA C/BRAÇO REVESTIMEN	1	UN	20.06.2001	-
950000012038	CADEIRA C/BRAÇO REVESTIMEN	1	UN	20.06.2001	-
950000012040	CADEIRA C/BRAÇO REVESTIMEN	1	UN	20.06.2001	-
950000012042	CADEIRA C/BRAÇO REVESTIMEN	1	UN	20.06.2001	-
950000012044	CADEIRA C/BRAÇO REVESTIMEN	1	UN	20.06.2001	-
950000012045	CADEIRA C/BRAÇO REVESTIMEN	1	UN	20.06.2001	-
950000012046	CADEIRA C/BRAÇO REVESTIMEN	1	UN	20.06.2001	-
950000012048	CADEIRA C/BRAÇO REVESTIMEN	1	UN	20.06.2001	-
950000012049	CADEIRA C/BRAÇO REVESTIMEN	1	UN	20.06.2001	-
950000012051	Radiant 19 40UxP600xL600 com	1	UN	22.06.2001	-
950000012052	Radiant 19 40UxP600xL600	1	UN	22.06.2001	-
950000012053	PLUG PIAL LEGRAND 30A	24	UN	22.06.2001	-
950000012054	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	25.06.2001	-
950000012055	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	25.06.2001	-
950000012056	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	25.06.2001	-
950000012057	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	25.06.2001	-
950000012058	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	25.06.2001	-
950000012060	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	25.06.2001	-
950000012061	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	25.06.2001	-
950000012062	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	25.06.2001	-
950000012063	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	25.06.2001	-
950000012064	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	25.06.2001	-
950000012065	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	25.06.2001	-
950000012066	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	25.06.2001	-
950000012067	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	25.06.2001	-
950000012068	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	25.06.2001	-
950000012069	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	25.06.2001	-
950000012070	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	25.06.2001	-
950000012071	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	25.06.2001	-
950000012072	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	25.06.2001	-
950000012073	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	25.06.2001	-
950000012074	Tampão de Mesa e Conexões	246	UN	28.06.2001	-
950000012078	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012079	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012080	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012081	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012082	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012083	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012085	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012086	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012088	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012089	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012090	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012091	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-

950000012093	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012094	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012095	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012096	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012097	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012098	CADEIRA GIRATORIA	1	UN	21.06.2001	-
950000012099	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012100	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012102	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012103	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012106	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012107	CADEIRA GIRATORIA	1	UN	21.06.2001	-
950000012108	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012109	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012111	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012112	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012113	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012115	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012116	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012117	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012120	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012121	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012122	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012123	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012124	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012125	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012126	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012127	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012128	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012129	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012130	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012132	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012133	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012134	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012136	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012137	Cadeira para Funcionario	1	UN	21.06.2001	-
950000012139	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012140	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012142	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012143	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012144	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012145	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012147	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012149	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012150	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012153	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012155	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012156	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012158	Cadeira para Funcionario	1	UN	21.06.2001	-
950000012159	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012161	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012162	Cadeira para Funcioná	1	UN	21.06.2001	-
950000012164	Cadeira para Sala de	1	UN	21.06.2001	-
950000012171	Cadeira para Gerente	1	UN	21.06.2001	-
950000012173	Cadeira para Gerente	1	UN	21.06.2001	-
950000012174	Cadeira para Gerente	1	UN	21.06.2001	-
950000012175	Cadeira para Gerente	1	UN	21.06.2001	-
950000012176	Cadeira para Gerente	1	UN	21.06.2001	-
950000012177	Cadeira para Gerente	1	UN	21.06.2001	-
950000012179	Cadeira para Gerente	1	UN	21.06.2001	-
950000012181	Cadeira para Gerente	1	UN	21.06.2001	-
950000012183	Cadeira para Sala de	1	UN	21.06.2001	-
950000012186	Cadeira para Sala de	1	UN	21.06.2001	-
950000012188	Cadeira para Sala de	1	UN	21.06.2001	-
950000012189	Cadeira para Sala de	1	UN	21.06.2001	-
950000012191	Cadeira para Sala de	1	UN	21.06.2001	-
950000012193	Cadeira para Sala de	1	UN	21.06.2001	-
950000012195	Cadeira Espaldar Fixa	1	UN	21.06.2001	-
950000012196	Cadeira para Sala de	1	UN	21.06.2001	-
950000012198	Cadeira para Sala de	1	UN	21.06.2001	-
950000012201	Cadeira para Sala de	1	UN	21.06.2001	-
950000012202	Cadeira para Sala de	1	UN	21.06.2001	-
950000012204	Cadeira para Sala de	1	UN	21.06.2001	-
950000012205	PRATELEIRA / CALHA / GAVETEIRO	1	UN	26.06.2001	-
950000012206	ELEMENTO LATERAL/ANGULAR/TAMPO	1	UN	26.06.2001	-
950000012210	Miracel 19 c/ porta vidro 46Ux	1	UN	25.06.2001	-
950000012211	Armário especial 1200x700x350	1	UN	25.06.2001	-
950000012213	Armário especial 1200x700x	1	UN	25.06.2001	-
950000012214	ELEMENTO ESTREM./LIGAÇAO /	1	UN	22.06.2001	-
950000012216	CAIXA DE SOBREPOR BT TAG LLB-1	1	UN	11.06.2001	-
950000012217	CAIXA DE SOBREPOR BT TAG LLB-2	1	UN	11.06.2001	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000012220	Aparelhos Telefonicos	12	UN	28.06.2001	-
950000012221	FECHO C/CHAVE P/FECHAMENTO LATERAL	1	UN	14.04.1999	-
950000012222	NO BREAK EXIDE PREST.6000 EXT	1	UN	02.07.2001	-
950000012223	NO BREAK EXIDE PREST.6000	1	UN	02.07.2001	-
950000012226	CADEIRAS PRESIDENCIAS	1	UN	02.07.2001	-
950000012229	DID de regua conversora de 75	1	UN	02.07.2001	-
950000012230	ELEMENTO LATERAL EXTREMIDADE	2	UN	02.07.2001	-
950000012231	ELEMENTO LATERAL LIGAÇAO	1	UN	02.07.2001	-
950000012233	PRATELEIRA FIXA SUP 1200X500	2	UN	02.07.2001	-
950000012235	CALHA DE TOMADAS	2	UN	02.07.2001	-
950000012236	ELEMENTO LATERAL EXTREMIDADE	6	UN	02.07.2001	-
950000012238	PRATELEIRA FIXA SUP 1600X500	3	UN	02.07.2001	-
950000012239	ELEMENTO LATERAL EXTREMIDADE	1	UN	02.07.2001	-
950000012240	ELEMENTO LATERAL DE LIGAÇAO	3	UN	02.07.2001	-
950000012242	PRATELEIRA FIXA SUP.1600X500	4	UN	02.07.2001	-
950000012244	GABINETE MIRACEL C/CALHA - KIT	1	UN	02.07.2001	-
950000012245	GABINETE MIRACEL C/CALHA -	1	UN	02.07.2001	-
950000012246	GABINETE MIRACEL C/CALHA -	1	UN	02.07.2001	-
950000012247	GABINETE MIRACEL C/CALHA -	1	UN	02.07.2001	-
950000012248	GABINETE MIRACEL C/CALHA -	1	UN	02.07.2001	-
950000012249	GABINETE MIRACEL C/CALHA -	1	UN	02.07.2001	-
950000012250	GABINETE MIRACEL C/CALHA -	1	UN	02.07.2001	-
950000012251	GABINETE MIRACEL C/CALHA -	1	UN	02.07.2001	-
950000012252	GABINETE MIRACEL C/CALHA -	1	UN	02.07.2001	-
950000012253	GABINETE MIRACEL C/CALHA -	1	UN	02.07.2001	-
950000012254	GABINETE MIRACEL C/CALHA -	1	UN	02.07.2001	-
950000012255	GABINETE MIRACEL C/CALHA -	1	UN	02.07.2001	-
950000012256	GABINETE MIRACEL C/CALHA -	1	UN	02.07.2001	-
950000012257	GABINETE MIRACEL C/CALHA -	1	UN	02.07.2001	-
950000012258	PAINEL DE BAIXA TENSAO	1	UN	14.05.2001	-
950000012259	PAINEL DE BAIXA TENSÃO	1	UN	14.05.2001	-
950000012260	PAINEL DE BAIXA TENSAO	1	UN	14.05.2001	-
950000012261	PAINEL DE BAIXA TENSAO	1	UN	14.05.2001	-
950000012262	PAINEL DE BAIXA TENSAO	1	UN	14.05.2001	-
950000012263	PAINEL DE BAIXA TENSAO	1	UN	14.05.2001	-
950000012264	PAINEL DE BAIXA TENSAO	1	UN	14.05.2001	-
950000012270	KIT CHAVE ESTATICA 2000 AM	1	UN	16.05.2001	-
950000012285	Atendedor automatico	1	UN	06.07.2001	-
950000012286	Armário p/fixação em parede 10	1	UN	07.07.2001	-
950000012288	DUTO P/PASSAGEM DE CABOS -	28	UN	07.07.2001	-
950000012289	PLUG PIAL 30A	28	UN	07.07.2001	-
950000012291	GABINETE MIRACEL C/PORCA/PARAF	1	UN	06.07.2001	-
950000012292	GABINETE MIRACEL C/PORCA/P	1	UN	06.07.2001	-
950000012293	GABINETE MIRACEL C/PORCA/P	1	UN	06.07.2001	-
950000012294	GABINETE MIRACEL C/PORCA/P	1	UN	06.07.2001	-
950000012295	GABINETE MIRACEL C/PORCA/P	1	UN	06.07.2001	-
950000012296	GABINETE MIRACEL C/PORCA/P	1	UN	06.07.2001	-
950000012297	GABINETE MIRACEL C/PORCA/P	1	UN	06.07.2001	-
950000012298	GABINETE MIRACEL C/PORCA/P	1	UN	06.07.2001	-
950000012299	GABINETE MIRACEL C/PORCA/P	1	UN	06.07.2001	-
950000012301	GABINETE MIRACEL C/PORCA/P	1	UN	06.07.2001	-
950000012309	GABINETE MIRACEL C/DUTO/PORTA/	1	UN	06.07.2001	-
950000012310	GABINETE MIRACEL C/DUTO/PO	1	UN	06.07.2001	-
950000012311	GABINETE MIRACEL C/DUTO/PO	1	UN	06.07.2001	-
950000012312	GABINETE MIRACEL C/DUTO/PO	1	UN	06.07.2001	-
950000012313	GABINETE MIRACEL C/DUTO/PO	1	UN	06.07.2001	-
950000012314	GABINETE MIRACEL C/DUTO/PO	1	UN	06.07.2001	-
950000012315	Miracel 19 c/porta vidro tempe	1	UN	06.07.2001	-
950000012317	SR 1200A - 48V - 2.4 BASICA	1	UN	09.05.2001	-
950000012318	UR50A - 48V - 4.1.2	1	UN	09.05.2001	-
950000012319	UR50A - 48V - 4.1.2	1	UN	09.05.2001	-
950000012320	UR50A - 48V - 4.1.2	1	UN	09.05.2001	-
950000012321	UR50A - 48V - 4.1.2	1	UN	09.05.2001	-
950000012322	UR50A - 48V - 4.1.2	1	UN	09.05.2001	-
950000012323	UR50A - 48V - 4.1.2	1	UN	09.05.2001	-
950000012324	UR50A - 48V - 4.1.2	1	UN	09.05.2001	-
950000012326	ESTANTE DESMONT. C/6 PRATS.	5	UN	10.07.2001	-
950000012328	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/BRAÇO	1	UN	12.07.2001	-
950000012329	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	12.07.2001	-
950000012330	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	12.07.2001	-
950000012331	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	12.07.2001	-
950000012332	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	12.07.2001	-
950000012333	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	12.07.2001	-
950000012334	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	12.07.2001	-
950000012336	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	12.07.2001	-
950000012337	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	12.07.2001	-
950000012339	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	12.07.2001	-
950000012340	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	12.07.2001	-
950000012341	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	12.07.2001	-
950000012342	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	12.07.2001	-
950000012343	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	12.07.2001	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000012344	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	12.07.2001	-
950000012345	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	12.07.2001	-
950000012346	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	12.07.2001	-
950000012347	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	12.07.2001	-
950000012348	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	12.07.2001	-
950000012349	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/BRAÇO	1	UN	10.07.2001	-
950000012350	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	10.07.2001	-
950000012351	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	10.07.2001	-
950000012352	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	10.07.2001	-
950000012353	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	10.07.2001	-
950000012354	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	10.07.2001	-
950000012355	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/BRAÇO	1	UN	10.07.2001	-
950000012356	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	10.07.2001	-
950000012357	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	10.07.2001	-
950000012358	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	10.07.2001	-
950000012359	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	10.07.2001	-
950000012360	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	10.07.2001	-
950000012361	QUADRO ELETR.P/DISTR.ENERGIA	1	UN	16.07.2001	-
950000012362	QUADRO ELETR.P/DISTR.ENERGIA	1	UN	16.07.2001	-
950000012363	QUADRO ELETR.P/DISTR.ENERGIA	1	UN	16.07.2001	-
950000012364	QUADRO ELETR.P/DISTR.ENERGIA	1	UN	16.07.2001	-
950000012365	QUADRO ELETR.P/DISTR.ENERGIA	1	UN	16.07.2001	-
950000012366	APARELHO CELULAR NEXTEL	1	UN	02.07.2001	-
950000012367	APARELHO CELULAR NEXTEL	2	UN	02.07.2001	-
950000012368	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600mm de	1	UN	12.07.2001	-
950000012369	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	12.07.2001	-
950000012370	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	12.07.2001	-
950000012371	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	12.07.2001	-
950000012372	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	12.07.2001	-
950000012373	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	12.07.2001	-
950000012374	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	12.07.2001	-
950000012375	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	12.07.2001	-
950000012376	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	12.07.2001	-
950000012377	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	12.07.2001	-
950000012379	SISTEMA TLS 350R SEM	1	UN	21.06.2001	-
950000012380	TALHA ELÉTRICA DE CORRENTE	1	UN	17.07.2001	-
950000012383	Rack 44U c/ porta frontal de	1	UN	07.07.2001	-
950000012384	Radiant 19 sem porta frontal	1	UN	07.07.2001	-
950000012386	Radiant 19 sem porta front	1	UN	07.07.2001	-
950000012387	Radiant 19 sem porta front	1	UN	07.07.2001	-
950000012388	Cadeira Espaldar Alto c/ Braço	1	UN	18.07.2001	-
950000012398	Cadeira Espaldar Alto c/ B	1	UN	18.07.2001	-
950000012399	Cadeira Espaldar Alto c/ B	1	UN	18.07.2001	-
950000012400	Cadeira Espaldar Alto c/ B	1	UN	18.07.2001	-
950000012401	Cadeira Espaldar Alto c/ B	1	UN	18.07.2001	-
950000012404	POLTRONA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	1	UN	17.07.2001	-
950000012405	POLTRONA GIRATÓRIA C/ BRAÇ	1	UN	17.07.2001	-
950000012406	POLTRONA GIRATÓRIA C/ BRAÇ	1	UN	17.07.2001	-
950000012407	POLTRONA GIRATÓRIA C/ BRAÇ	1	UN	17.07.2001	-
950000012408	POLTRONA GIRATÓRIA C/ BRAÇ	1	UN	17.07.2001	-
950000012409	POLTRONA GIRATÓRIA C/ BRAÇ	1	UN	17.07.2001	-
950000012410	POLTRONA GIRATÓRIA C/ BRAÇ	1	UN	17.07.2001	-
950000012411	POLTRONA GIRATÓRIA C/ BRAÇ	1	UN	17.07.2001	-
950000012412	POLTRONA GIRATÓRIA C/ BRAÇ	1	UN	17.07.2001	-
950000012413	POLTRONA GIRATÓRIA C/ BRAÇ	1	UN	17.07.2001	-
950000012414	POLTRONA GIRATÓRIA C/ BRAÇ	1	UN	17.07.2001	-
950000012415	POLTRONA GIRATÓRIA C/ BRAÇ	1	UN	17.07.2001	-
950000012416	POLTRONA GIRATÓRIA C/ BRAÇ	1	UN	17.07.2001	-
950000012417	POLTRONA GIRATÓRIA C/ BRAÇ	1	UN	17.07.2001	-
950000012418	POLTRONA GIRATÓRIA C/ BRAÇ	1	UN	17.07.2001	-
950000012419	POLTRONA GIRATÓRIA C/ BRAÇ	1	UN	17.07.2001	-
950000012420	POLTRONA GIRATÓRIA C/ BRAÇ	1	UN	17.07.2001	-
950000012421	POLTRONA GIRATÓRIA C/ BRAÇ	1	UN	17.07.2001	-
950000012422	POLTRONA GIRATÓRIA C/ BRAÇ	1	UN	17.07.2001	-
950000012423	POLTRONA GIRATÓRIA C/ BRAÇ	1	UN	17.07.2001	-
950000012424	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1	UN	21.07.2001	-
950000012425	DID cabeado de 16 posicoes p/	1	UN	20.07.2001	-
950000012427	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	20.07.2001	-
950000012428	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	20.07.2001	-
950000012429	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	20.07.2001	-
950000012430	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	20.07.2001	-
950000012431	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	20.07.2001	-
950000012432	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	20.07.2001	-
950000012433	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	20.07.2001	-
950000012434	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	20.07.2001	-
950000012435	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	20.07.2001	-
950000012439	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	20.07.2001	-
950000012440	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	20.07.2001	-
950000012441	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	20.07.2001	-
950000012442	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	20.07.2001	-
950000012443	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	20.07.2001	-

950000012445	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	20.07.2001	-
950000012446	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	20.07.2001	-
950000012447	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	20.07.2001	-
950000012448	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	20.07.2001	-
950000012449	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	20.07.2001	-
950000012450	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	20.07.2001	-
950000012451	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	20.07.2001	-
950000012452	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	20.07.2001	-
950000012453	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	20.07.2001	-
950000012454	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600mm de	1	UN	17.07.2001	-
950000012455	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	17.07.2001	-
950000012456	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	17.07.2001	-
950000012458	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	17.07.2001	-
950000012460	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	17.07.2001	-
950000012461	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	17.07.2001	-
950000012463	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	17.07.2001	-
950000012464	ASPIRADOR DE PO	1	UN	02.07.2001	-
950000012467	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	18.07.2001	-
950000012469	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	18.07.2001	-
950000012474	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	18.07.2001	-
950000012476	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	18.07.2001	-
950000012477	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	18.07.2001	-
950000012480	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	18.07.2001	-
950000012481	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	18.07.2001	-
950000012482	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	18.07.2001	-
950000012483	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	18.07.2001	-
950000012485	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	18.07.2001	-
950000012486	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	18.07.2001	-
950000012487	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	18.07.2001	-
950000012488	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	18.07.2001	-
950000012489	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	18.07.2001	-
950000012490	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	18.07.2001	-
950000012492	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	18.07.2001	-
950000012493	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	18.07.2001	-
950000012494	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	18.07.2001	-
950000012495	Sub-bastidor com bandejas 036	1	UN	19.07.2001	-
950000012496	Sub-bastidor 036 - DGO de equi	1	UN	19.07.2001	-
950000012497	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	19.07.2001	-
950000012498	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	19.07.2001	-
950000012499	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	19.07.2001	-
950000012503	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	19.07.2001	-
950000012505	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	19.07.2001	-
950000012506	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	19.07.2001	-
950000012507	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	19.07.2001	-
950000012508	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	19.07.2001	-
950000012509	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	19.07.2001	-
950000012510	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	19.07.2001	-
950000012511	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	19.07.2001	-
950000012512	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	19.07.2001	-
950000012513	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	19.07.2001	-
950000012514	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	19.07.2001	-
950000012515	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	19.07.2001	-
950000012516	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.07.2001	-
950000012517	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.07.2001	-
950000012518	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.07.2001	-
950000012519	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.07.2001	-
950000012520	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.07.2001	-
950000012521	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.07.2001	-
950000012522	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.07.2001	-
950000012523	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.07.2001	-
950000012525	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.07.2001	-
950000012527	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.07.2001	-
950000012528	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.07.2001	-
950000012529	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.07.2001	-
950000012531	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.07.2001	-
950000012532	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.07.2001	-
950000012533	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.07.2001	-
950000012534	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	19.07.2001	-
950000012539	Cabo V.35 DCE HD26M TO V35F p	4	UN	23.07.2001	-
950000012540	Cabo V.35 DTE HD26M TO V35F p	2	UN	23.07.2001	-
950000012541	Rack Radiant 40U 600x600mm	1	UN	25.07.2001	-
950000012543	Rack Radiant 40U 600x600mm	1	UN	25.07.2001	-
950000012545	Rack Radiant 40U 600x600mm	1	UN	25.07.2001	-
950000012548	Rack Radiant 40U 600x600mm	1	UN	25.07.2001	-
950000012549	EQUIP. CIF-CD S/DISJUNTORES	1	UN	12.07.2001	-
950000012550	INSTALAÇÃO DE ATENDEDOR AUTOM	1	UN	12.07.2001	-
950000012551	POLTRONAS PARA RECEPÇAO	1	UN	26.07.2001	-
950000012552	MESA LC10 C/ PERNAS CROMADAS	1	UN	26.07.2001	-
950000012553	POLTRONAS PARA RECEPÇAO	1	UN	26.07.2001	-
950000012555	POLTRONAS PARA RECEPÇAO	1	UN	26.07.2001	-
950000012557	POLTRONAS PARA RECEPÇAO	1	UN	26.07.2001	-

950000012558	POLTRONAS PARA RECEPÇÃO	1	UN	26.07.2001	-
950000012559	POLTRONAS PARA RECEPÇÃO	1	UN	26.07.2001	-
950000012560	QUADRO ELETR.P/DISTR.ENERG	1	UN	16.07.2001	-
950000012561	QUADRO ELETR.P/DISTR.ENERG	1	UN	16.07.2001	-
950000012562	QUADRO ELETR.P/DISTR.ENERG	1	UN	16.07.2001	-
950000012563	QUADRO ELETR.P/DISTR.ENERG	1	UN	16.07.2001	-
950000012564	QUADRO ELETR.P/DISTR.ENERG	1	UN	16.07.2001	-
950000012565	SERVIÇO DE SUPERVISÃO	1	UN	01.08.2001	-
950000012566	MESA LC10 C/ PERNAS CROMAD	1	UN	26.07.2001	-
950000012568	Bastidor optico tipo rack aber	1	UN	07.08.2001	-
950000012569	ARMARIO DE AÇO 3P 300	1	UN	07.08.2001	-
950000012570	ARMARIO DE AÇO 3P 300	1	UN	07.08.2001	-
950000012571	ARMARIO DE AÇO 3P 300	1	UN	07.08.2001	-
950000012572	ARMARIO DE AÇO 3P 300	1	UN	07.08.2001	-
950000012573	ARMARIO DE AÇO 3P 300	1	UN	07.08.2001	-
950000012574	ARMARIO DE AÇO 3P 300	1	UN	07.08.2001	-
950000012575	ARMARIO DE AÇO 3P 300	1	UN	07.08.2001	-
950000012576	ARMARIO DE AÇO 3P 300	1	UN	07.08.2001	-
950000012577	ARMARIO DE AÇO 3P 300	1	UN	07.08.2001	-
950000012578	ARMARIO DE AÇO 3P 300	1	UN	07.08.2001	-
950000012579	ARMARIO DE AÇO 3P 300	1	UN	07.08.2001	-
950000012580	ARMÁRIO DE AÇO 3P 300	1	UN	07.08.2001	-
950000012581	ARMARIO DE AÇO 2 P 60	1	UN	07.08.2001	-
950000012582	ARMARIO DE AÇO C/ 4P	1	UN	07.08.2001	-
950000012583	ARMARIO DE AÇO 2 P 60	1	UN	07.08.2001	-
950000012584	ARMARIO DE AÇO 2 P 60	1	UN	07.08.2001	-
950000012585	ARMARIO DE AÇO 2 P 60	1	UN	07.08.2001	-
950000012586	ARMARIO DE AÇO 2 P 60	1	UN	07.08.2001	-
950000012587	ARMARIO DE AÇO 2 P 60	1	UN	07.08.2001	-
950000012588	ARMARIO DE AÇO 2 P 60	1	UN	07.08.2001	-
950000012589	ARMÁRIO DE AÇO 2 P 60	1	UN	07.08.2001	-
950000012590	ARMARIO DE AÇO 2 P 60	1	UN	07.08.2001	-
950000012591	ARMARIO DE AÇO 2 P 60	1	UN	07.08.2001	-
950000012592	ARMARIO DE AÇO 2 P 60	1	UN	07.08.2001	-
950000012593	ARMARIO DE AÇO 2 P 60	1	UN	07.08.2001	-
950000012594	ARMARIO DE AÇO 2 P 60	1	UN	07.08.2001	-
950000012595	ARMARIO DE AÇO 2 P 60	1	UN	07.08.2001	-
950000012596	ARMARIO DE AÇO 2 P 60	1	UN	07.08.2001	-
950000012597	ARMARIO DE AÇO 2 P 60	1	UN	07.08.2001	-
950000012598	ARMARIO DE AÇO C/ 4P	1	UN	07.08.2001	-
950000012599	ARMARIO DE AÇO C/ 4P	1	UN	07.08.2001	-
950000012600	ARMARIO DE AÇO C/ 4P	1	UN	07.08.2001	-
950000012601	ARMARIO DE AÇO C/ 4P	1	UN	07.08.2001	-
950000012602	ARMARIO DE AÇO C/ 4P	1	UN	07.08.2001	-
950000012603	ARMARIO DE AÇO C/ 4P	1	UN	07.08.2001	-
950000012604	ARMARIO DE AÇO C/ 4P	1	UN	07.08.2001	-
950000012605	Miracel 49U x L600 x P1000 mm	1	UN	06.08.2001	-
950000012606	Gabinete Miracel 49UxL600xP	1	UN	06.08.2001	-
950000012607	Gabinete Miracel 49UxL600x	1	UN	06.08.2001	-
950000012608	Gabinete Miracel 49UxL600x	1	UN	06.08.2001	-
950000012609	Gabinete Miracel 49UxL600x	1	UN	06.08.2001	-
950000012610	Gabinete Miracel 49UxL600x	1	UN	06.08.2001	-
950000012611	Gabinete Miracel 49UxL600x	1	UN	06.08.2001	-
950000012612	Gabinete Miracel 49UxL600x	1	UN	06.08.2001	-
950000012613	CONVERSOR RS-232 P/RS-485/422	1	UN	06.08.2001	-
950000012614	PROJETO DE DISTRIBUIÇÃO	1	UN	08.08.2001	-
950000012615	Rack aberto TOP Solution 49U	1	UN	13.08.2001	-
950000012616	Rack aberto TOP Solution 4	1	UN	13.08.2001	-
950000012617	Rack aberto TOP Solution 4	1	UN	13.08.2001	-
950000012618	Rack aberto TOP Solution 4	1	UN	13.08.2001	-
950000012619	Rack aberto TOP Solution 4	1	UN	13.08.2001	-
950000012620	Rack aberto TOP Solution 4	1	UN	13.08.2001	-
950000012621	Rack aberto TOP Solution 4	1	UN	13.08.2001	-
950000012622	Rack aberto TOP Solution 4	1	UN	13.08.2001	-
950000012623	BANDEJA LISA P/ RACK 19	2	UN	13.08.2001	-
950000012624	INTERFONE	1	UN	07.08.2001	-
950000012625	SERVIÇO DE STAR-UP NA FONTE	1	UN	17.08.2001	-
950000012626	Estrutura Miracel 49UXL600X900	1	UN	16.08.2001	-
950000012627	Estrutura Miracel 49UXL600	1	UN	16.08.2001	-
950000012628	Estrutura Miracel 49UXL600	1	UN	16.08.2001	-
950000012629	Estrutura Miracel 49UXL600	1	UN	16.08.2001	-
950000012630	Estrutura Miracel 49UXL600	1	UN	16.08.2001	-
950000012631	Estrutura Miracel 49UXL600	1	UN	16.08.2001	-
950000012632	Estrutura Miracel 49UXL600	1	UN	16.08.2001	-
950000012633	Estrutura Miracel 49UXL600	1	UN	16.08.2001	-
950000012634	Estrutura Miracel 49UXL600	1	UN	16.08.2001	-
950000012635	Equipamento CIF-CD c/50 disj.	1	UN	20.08.2001	-
950000012636	Miracel 44UxL600xP900mm	1	UN	17.08.2001	-
950000012637	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR	1	UN	22.08.2001	-
950000012638	PRATELEIRA/PE DE MESA E CILIN.	1	UN	22.08.2001	-
950000012639	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	22.08.2001	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000012640	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	22.08.2001	-
950000012641	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	22.08.2001	-
950000012642	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	22.08.2001	-
950000012643	ARMARIO ALTO FECHADO	1	UN	22.08.2001	-
950000012645	ARMARIO ALTO FECHADO	1	UN	22.08.2001	-
950000012646	ARMARIO ALTO FECHADO	1	UN	22.08.2001	-
950000012647	ARMARIO ALTO FECHADO	1	UN	22.08.2001	-
950000012648	ARMARIO ALTO FECHADO	1	UN	22.08.2001	-
950000012649	ARMARIO ALTO FECHADO	1	UN	22.08.2001	-
950000012650	ARMARIO ALTO FECHADO	1	UN	22.08.2001	-
950000012651	ARMARIO ALTO FECHADO	1	UN	22.08.2001	-
950000012652	ARREMATE VERTICAL P/PAINEL /	1	UN	22.08.2001	-
950000012653	TAMPO DE REUNIÃO CIRCULAR, PES	2	UN	22.08.2001	-
950000012654	ARMARIO BAIXO COM TAMPO FECHAD	1	UN	22.08.2001	-
950000012655	ARMARIO BAIXO COM TAMPO FE	1	UN	22.08.2001	-
950000012656	ARMARIO BAIXO COM TAMPO FE	1	UN	22.08.2001	-
950000012657	ARMARIO BAIXO COM TAMPO FE	1	UN	22.08.2001	-
950000012658	ARMARIO BAIXO COM TAMPO FE	1	UN	22.08.2001	-
950000012659	ARMARIO BAIXO COM TAMPO FE	1	UN	22.08.2001	-
950000012660	ARMARIO BAIXO COM TAMPO FE	1	UN	22.08.2001	-
950000012661	ARMARIO BAIXO COM TAMPO FE	1	UN	22.08.2001	-
950000012662	ARMARIO BAIXO COM TAMPO FE	1	UN	22.08.2001	-
950000012663	ARMARIO BAIXO COM TAMPO FE	1	UN	22.08.2001	-
950000012664	ARMARIO BAIXO COM TAMPO FE	1	UN	22.08.2001	-
950000012665	ARMARIO BAIXO COM TAMPO FE	1	UN	22.08.2001	-
950000012666	ARMARIO BAIXO COM TAMPO FE	1	UN	22.08.2001	-
950000012667	ARMARIO BAIXO COM TAMPO FE	1	UN	22.08.2001	-
950000012668	ARMARIO BAIXO COM TAMPO FE	1	UN	22.08.2001	-
950000012669	ARMARIO BAIXO COM TAMPO FE	1	UN	22.08.2001	-
950000012670	TAMPO REUNIÃO CIRCULAR / PES	1	UN	22.08.2001	-
950000012671	ESTANTE SUSPENSA	1	UN	22.08.2001	-
950000012672	ESTANTE SUSPENSA	1	UN	22.08.2001	-
950000012673	FLIPPER DOOR	1	UN	22.08.2001	-
950000012674	FLIPPER DOOR	1	UN	22.08.2001	-
950000012675	FLIPPER DOOR	1	UN	22.08.2001	-
950000012676	FLIPPER DOOR	1	UN	22.08.2001	-
950000012678	ARREMATE/CONECTOR/PAINEL ALPHA	1	UN	22.08.2001	-
950000012679	PRATELEIRA/PE CILINDRICO-MESA	1	UN	22.08.2001	-
950000012680	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	22.08.2001	-
950000012681	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	22.08.2001	-
950000012682	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	22.08.2001	-
950000012683	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	22.08.2001	-
950000012684	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	22.08.2001	-
950000012685	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	22.08.2001	-
950000012686	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	22.08.2001	-
950000012687	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	22.08.2001	-
950000012688	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	22.08.2001	-
950000012689	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	22.08.2001	-
950000012690	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	22.08.2001	-
950000012691	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	22.08.2001	-
950000012692	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	22.08.2001	-
950000012693	PRATELEIRA/PE/TRAVESSA/CONEXÃO	1	UN	22.08.2001	-
950000012694	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	22.08.2001	-
950000012695	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	22.08.2001	-
950000012696	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	22.08.2001	-
950000012697	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	22.08.2001	-
950000012698	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	22.08.2001	-
950000012699	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	22.08.2001	-
950000012700	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	22.08.2001	-
950000012701	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	22.08.2001	-
950000012702	ARMARIO ALTO FECHADO	1	UN	22.08.2001	-
950000012703	ARMARIO ALTO FECHADO	1	UN	22.08.2001	-
950000012704	ARMARIO ALTO FECHADO	1	UN	22.08.2001	-
950000012705	ARMARIO ALTO FECHADO	1	UN	22.08.2001	-
950000012706	ARMARIO ALTO FECHADO	1	UN	22.08.2001	-
950000012707	ARMARIO ALTO FECHADO	1	UN	22.08.2001	-
950000012708	ARMARIO ALTO FECHADO	1	UN	22.08.2001	-
950000012709	ARMARIO ALTO FECHADO	1	UN	22.08.2001	-
950000012710	ARMARIO ALTO FECHADO	1	UN	22.08.2001	-
950000012711	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600mm de	1	UN	16.08.2001	-
950000012712	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	16.08.2001	-
950000012715	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	16.08.2001	-
950000012717	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	16.08.2001	-
950000012718	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	16.08.2001	-
950000012719	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	16.08.2001	-
950000012720	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	16.08.2001	-
950000012721	CONSOLE ESPECIAL BOXFILE	20	UN	24.08.2001	-
950000012722	SISTEMA DESLIZANTE	128	UN	22.08.2001	-
950000012725	MONTAGEM E INSTALAÇAO CONSOLES	1	UN	28.08.2001	-
950000012727	ESTRUTURA C/ALMOFADA ASSENTO	1	UN	03.09.2001	-
950000012728	ESTRUTURA C/ALMOFADA ASSEN	1	UN	03.09.2001	-

950000012729	FORNO MICROONDAS 19L LG	1	UN	11.09.2001	-
950000012730	FORNO MICROONDAS 19L LG	1	UN	11.09.2001	-
950000012732	Retificador BCX 150	1	UN	06.09.2001	-
950000012734	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012735	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012737	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012738	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012739	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012740	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012741	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012742	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012743	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012744	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012745	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012746	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012747	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012748	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012749	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012750	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012751	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012752	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012753	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012754	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012755	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012756	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012757	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012758	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012759	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012760	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012761	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012762	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012763	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012764	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012765	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012766	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012767	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012768	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012769	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012770	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012771	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012772	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012773	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012774	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012775	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012776	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012777	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012778	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012779	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012780	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012781	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012782	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012783	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012784	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012785	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012786	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012788	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012789	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012792	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012793	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012794	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012795	CADEIRA PO 55X.20 C/BRAÇO	1	UN	06.09.2001	-
950000012796	INSTALAÇÃO DE MODULO DESLIZAN-	1	UN	11.09.2001	-
950000012797	PRATELEIRA EM 16DF	1	UN	11.09.2001	-
950000012799	BALCAO EM FORNICA	1	UN	11.09.2001	-
950000012800	BANCADA	1	UN	11.09.2001	-
950000012802	ARMARIO EM AÇO C/ 2 PORTAS	1	UN	06.09.2001	-
950000012803	ARMARIO EM AÇO C/ 2 PORTAS	1	UN	06.09.2001	-
950000012804	GUARDA SOL ITAPUA REDONDO	2	UN	17.09.2001	-
950000012805	BASE GUARDA SOL CAIRO	2	UN	17.09.2001	-
950000012806	FRAGMENTADORA DE PAPEL 110V	1	UN	17.09.2001	-
950000012808	Retificador XPS com Batery	1	UN	05.09.2001	-
950000012809	Retificador XPS com Batery	1	UN	05.09.2001	-
950000012810	Retificador XPS com Batery	1	UN	05.09.2001	-
950000012812	BANCO CLEO ALTO	3	UN	18.09.2001	-
950000012813	INSTALACAO OPERACIONAL EM MAQ	1	UN	06.09.2001	-
950000012814	ESTANTE SALA REUNIAO	1	UN	06.09.2001	-
950000012815	ESTANTE SALA REUNIAO	1	UN	06.09.2001	-
950000012818	ARMARIO DO SHOW ROOM	1	UN	06.09.2001	-
950000012819	APARADOR DO SHOW ROOM	1	UN	06.09.2001	-
950000012820	LAMBRI DE FECHAMENTO	1	UN	06.09.2001	-
950000012822	ARMARIO 2,50 X 0,87 FORMICA	1	UN	20.09.2001	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000012823	ARMARIO 2,50 X 1,40 FORMICA	1	UN	20.09.2001	-
950000012824	ARMARIO 2,50 X 1,95 FORMICA	1	UN	20.09.2001	-
950000012826	PRATELEIRAS REMOVIVEIS NOGUEI-	24	UN	20.09.2001	-
950000012827	PERSIANAS HORIZONTAIS	31	M	20.09.2001	-
950000012828	Cadeira dobr angra c/braço	8	UN	20.09.2001	-
950000012829	Mesa p/ jardim oitavada	2	UN	20.09.2001	-
950000012830	Estrutura Miracel 49UXL600X900	1	UN	21.09.2001	-
950000012831	Estrutura Miracel 49UXL600	1	UN	21.09.2001	-
950000012832	Estrutura Miracel 49UXL600	1	UN	21.09.2001	-
950000012833	Estrutura Miracel 49UXL600	1	UN	21.09.2001	-
950000012834	Estrutura Miracel 49UXL600	1	UN	21.09.2001	-
950000012835	Estrutura Miracel 49UXL600	1	UN	21.09.2001	-
950000012836	Estrutura Miracel 49UXL600	1	UN	21.09.2001	-
950000012837	MESA REUNIÃO OVAL	1	UN	26.09.2001	-
950000012838	MAQ.ABAST.FILTRAGEM E DEPURAR	1	UN	26.09.2001	-
950000012839	ATENUADOR DE RUIDO MOD.RAS-7NE	1	UN	26.09.2001	-
950000012840	ATENUADOR DE RUIDO MOD.RAS	1	UN	26.09.2001	-
950000012841	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	1	UN	26.09.2001	-
950000012849	Instalação Sistema Woodtronics	1	UN	09.10.2001	-
950000012850	FILTRO DE AGUA SUMMER	1	UN	08.10.2001	-
950000012851	ARMARIO DE AÇO COM CADEADO	1	UN	15.10.2001	-
950000012852	ARMARIO DE AÇO COM CADEADO	1	UN	15.10.2001	-
950000012854	PROJETOR MULTIMIDIA PORTATIL	1	UN	15.10.2001	-
950000012855	QUADRO DE DISTRIBUICAO CC	1	UN	09.05.2001	-
950000012856	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CC	1	UN	09.05.2001	-
950000012859	SISTEMA ENERGIA SR400A-48V	1	UN	09.10.2001	-
950000012861	UR50A/48V	1	UN	09.10.2001	-
950000012863	Miracel 19 c/porta vidro temp.	1	UN	18.10.2001	-
950000012864	Miracel 19 c/porta vidro	1	UN	18.10.2001	-
950000012866	DID distribuidor intermediário	1	UN	24.10.2001	-
950000012867	DID 64 POSIÇÕES	1	UN	24.10.2001	-
950000012868	DID VERTICAL 64 POS ETELBRAS	1	UN	25.10.2001	-
950000012869	DID 24 POS ETELBRAS	1	UN	25.10.2001	-
950000012870	Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UN	25.10.2001	-
950000012871	SERVIÇOS REFERENTE E DIAGRAM	1	UN	18.10.2001	-
950000012872	CONTROLADOR INTELIGENTE CONF	1	UN	01.11.2001	-
950000012873	CONTROLADOR INTELIGENTE CO	1	UN	01.11.2001	-
950000012874	CLAVICULARIO PARA 100 CHAVES	1	UN	14.11.2001	-
950000012875	CLAVICULARIO PARA 220 CHAVES	1	UN	14.11.2001	-
950000012876	CLAVICULARIO PARA 380 CHAVES	1	UN	14.11.2001	-
950000012877	CLAVICULARIO PARA 100 CHAV	1	UN	14.11.2001	-
950000012878	CLAVICULARIO PARA 100 CHAV	1	UN	14.11.2001	-
950000012879	CLAVICULARIO PARA 100 CHAV	1	UN	14.11.2001	-
950000012880	ARMARIO ALTO 80X50X160 ARGILA	1	UN	19.11.2001	-
950000012882	SEPARADOR 133-1764	1	UN	26.11.2001	-
950000012883	SEPARADOR 133-1764	1	UN	26.11.2001	-
950000012884	SEPARADOR 133-1764	1	UN	26.11.2001	-
950000012885	QUADRO DE DISTR DE ENERGIA AC	1	UN	09.11.2001	-
950000012887	GERADOR 10KVA, PARA JUIZ DE	1	UN	26.11.2001	-
950000012888	GABINETE COFFEE BREAK PAV 2	1	UN	27.11.2001	-
950000012889	GABINETE COFFEE BREAK PAV 3	1	UN	27.11.2001	-
950000012890	GABINETE COFFEE BREAK PAV 4	1	UN	27.11.2001	-
950000012891	BANCADAS DAS COPAS	1	UN	27.11.2001	-
950000012892	ARMARIO SANITARIOS	1	UN	27.11.2001	-
950000012893	BANCADAS DAS COPAS	1	UN	27.11.2001	-
950000012894	BANCADAS DAS COPAS	1	UN	27.11.2001	-
950000012895	ARMARIO SANITARIOS	1	UN	27.11.2001	-
950000012896	ARMARIO SANITARIOS	1	UN	27.11.2001	-
950000012897	ARMARIO SANITARIOS	1	UN	27.11.2001	-
950000012898	ARMARIO SANITARIOS	1	UN	27.11.2001	-
950000012900	ESTANTE E5 0,945 X 445 X 1980	4	UN	03.12.2001	-
950000012901	DID 48 posicoes c/ 2100m de	1	UN	03.12.2001	-
950000012902	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	04.12.2001	-
950000012903	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	04.12.2001	-
950000012904	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	04.12.2001	-
950000012905	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	04.12.2001	-
950000012906	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	04.12.2001	-
950000012907	MICROONDAS LG MS-74ML - BRANCA	1	UN	12.12.2001	-
950000012908	REFRIG.ELETROLUX 294l BR110	1	UN	11.12.2001	-
950000012909	Bastidor optico tipo rack aber	1	UN	21.12.2001	-
950000012910	Sub-bastidor 036 - DGO de equi	1	UN	21.12.2001	-
950000012911	Bastidor optico tipo rack	1	UN	21.12.2001	-
950000012912	Bastidor optico tipo rack	1	UN	21.12.2001	-
950000012913	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	21.12.2001	-
950000012914	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	21.12.2001	-
950000012915	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	21.12.2001	-
950000012916	TOTEM CIRCULAT DE 7, AÇO INOX	1	UN	07.01.2002	-
950000012917	CASE PARA 10 FITAS ULTRIUM	1	UN	08.01.2002	-
950000012918	CONJ DIVIS METALICA 1 SALA	1	UN	10.01.2002	-
950000012919	NO BREASK 1KVA + SUPORTE E FIX	1	UN	15.01.2002	-
950000012920	NO BREASK 1KVA + SUPORTE E	1	UN	15.01.2002	-

950000012921	NO BREASK 1KVA + SUPORTE E	1	UN	15.01.2002	-
950000012922	DID 64 POSIÇÕES SEICOM	1	UN	16.01.2002	-
950000012923	DID 48 POSIÇÕES SEICOM	1	UN	16.01.2002	-
950000012924	DID 64 POSIÇÕES SEICOM	1	UN	16.01.2002	-
950000012925	Miracel 19 c/porta vidro	1	UN	22.01.2002	-
950000012927	PLACA 6739822 MG ICOZ 1	1	UN	22.01.2002	-
950000012928	PLACA 6739826 MG AMUZ LCD	1	UN	22.01.2002	-
950000012929	PLACA 6739830 MG IBEZ RELAYNG	1	UN	22.01.2002	-
950000012930	PLACA 6739846 MGICOZ 2 DISPLAY	1	UN	22.01.2002	-
950000012931	PLACA 6739902 MG BAIZ	1	UN	22.01.2002	-
950000012932	MINI VENTILADOR	1	UN	22.01.2002	-
950000012933	PLACA MG TREZ 67394109	1	UN	22.01.2002	-
950000012934	PLACA DE CIRCUITO 6739822	1	UN	22.01.2002	-
950000012935	PLACA CIRCUITO 6739826	1	UN	22.01.2002	-
950000012936	PLACA CIRCUITO 6739902	1	UN	22.01.2002	-
950000012937	PLACA 72-130051	1	UN	22.01.2002	-
950000012938	PLACA 72-130054	1	UN	22.01.2002	-
950000012939	PLACA 72130059	1	UN	22.01.2002	-
950000012940	PLCA 72130063	1	UN	22.01.2002	-
950000012941	PLACA 72130068	1	UN	22.01.2002	-
950000012942	CAIXA DE PLACAS 72-132419	1	UN	22.01.2002	-
950000012943	PLACA 6739836	1	UN	22.01.2002	-
950000012944	PLACA 6739856	1	UN	22.01.2002	-
950000012945	SLOT DE PLACA 6739876	1	UN	22.01.2002	-
950000012946	PLACA 72130050	1	UN	22.01.2002	-
950000012947	PLACA 72130051	1	UN	22.01.2002	-
950000012948	PLACA 72-130056	1	UN	22.01.2002	-
950000012949	PLACA 72130059	1	UN	22.01.2002	-
950000012950	PLACA 72130061	1	UN	22.01.2002	-
950000012951	PLACA MG IBEZ 6739830	1	UN	22.01.2002	-
950000012952	PLACA MG OBES 6739836	1	UN	22.01.2002	-
950000012953	PLACA MG ICOS 6739846	1	UN	22.01.2002	-
950000012954	PLACA MG RALS 6739856	1	UN	22.01.2002	-
950000012955	PLACA CIRCUITO 6739904	1	UN	22.01.2002	-
950000012956	PLACA CIRCUITO 6740413	1	UN	22.01.2002	-
950000012957	PLACA CIRCUITO 72-130069	1	UN	22.01.2002	-
950000012958	INVERSOR P/NO BREAK 800	1	UN	22.01.2002	-
950000012959	MODULO CHAVE ESTATICA 87-1324	1	UN	22.01.2002	-
950000012960	RETIFICADOR P/ NO BREAK 87-13	1	UN	22.01.2002	-
950000012961	GELADEIRA CONSUL 120 LTS	1	UN	23.01.2002	-
950000012962	Retificador BCX 150	1	UN	11.02.1999	-
950000012963	CARRINHO P/ EQPTOS HOSP H860	1	UN	05.02.2002	-
950000012964	CARRINHO P/ EQPTOS HOSP H8	1	UN	05.02.2002	-
950000012965	CARRINHO P/ EQPTOS HOSP H8	1	UN	05.02.2002	-
950000012967	CONJUNTO DE DIVISÓRIAS METALI-	1	UN	07.02.2002	-
950000012968	RECPETOR DE AUDIO E VIDEO	1	UN	08.02.2002	-
950000012969	VIDEO CASSETE HI-FI STEREO	1	UN	08.02.2002	-
950000012970	CAIXA ACUSTICA DE TETO TIPO	1	UN	08.02.2002	-
950000012971	DISTRIB VGA C/ 70 MHZ LARG BAN	1	UN	08.02.2002	-
950000012972	SISTEMA DE CONTROLE S/FIO UTIL	1	UN	08.02.2002	-
950000012973	VIDEO PROJETOR DO TIPO LCD	1	UN	08.03.2002	-
950000012974	TELA PARA PROJEÇÃO DE 84 ELET	1	UN	08.03.2002	-
950000012975	PAINEL C/ SENS P/ CAPTAÇÃO DE	1	UN	08.03.2002	-
950000012976	Miracel 44UxL600xP900mm	1	UN	06.03.2002	-
950000012977	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	05.04.1999	-
950000012978	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	05.04.1999	-
950000012979	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	05.04.1999	-
950000012984	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	05.04.1999	-
950000012985	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	05.04.1999	-
950000012986	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	05.04.1999	-
950000012988	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	05.04.1999	-
950000012989	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	05.04.1999	-
950000012990	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	05.04.1999	-
950000012991	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	05.04.1999	-
950000012992	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	05.04.1999	-
950000012993	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	05.04.1999	-
950000012994	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	05.04.1999	-
950000012995	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	05.04.1999	-
950000012996	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	05.04.1999	-
950000012997	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	05.04.1999	-
950000012998	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	05.04.1999	-
950000012999	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	05.04.1999	-
950000013000	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	05.04.1999	-
950000013001	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	05.04.1999	-
950000013002	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	05.04.1999	-
950000013005	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	01.12.1999	-
950000013006	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	01.12.1999	-
950000013007	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	01.12.1999	-
950000013009	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	01.12.1999	-
950000013010	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	01.12.1999	-
950000013011	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	01.12.1999	-

950000013012	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	01.12.1999	-
950000013013	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	01.12.1999	-
950000013014	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	01.12.1999	-
950000013015	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	01.12.1999	-
950000013016	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	01.12.1999	-
950000013017	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	01.12.1999	-
950000013018	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	01.12.1999	-
950000013019	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	01.12.1999	-
950000013020	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	01.12.1999	-
950000013022	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	01.12.1999	-
950000013023	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	01.12.1999	-
950000013024	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	01.12.1999	-
950000013025	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	01.12.1999	-
950000013026	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	01.12.1999	-
950000013027	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	05.04.1999	-
950000013028	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	05.04.1999	-
950000013030	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	05.04.1999	-
950000013031	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	05.04.1999	-
950000013032	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	05.04.1999	-
950000013033	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	01.12.1999	-
950000013034	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	01.12.1999	-
950000013035	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	01.12.1999	-
950000013036	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	01.12.1999	-
950000013037	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	01.12.1999	-
950000013038	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	01.12.1999	-
950000013039	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	01.12.1999	-
950000013040	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	01.12.1999	-
950000013046	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	05.04.1999	-
950000013047	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	05.04.1999	-
950000013048	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	05.04.1999	-
950000013049	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	05.04.1999	-
950000013050	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	05.04.1999	-
950000013053	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	05.04.1999	-
950000013054	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	05.04.1999	-
950000013057	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	05.04.1999	-
950000013058	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	05.04.1999	-
950000013060	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	05.04.1999	-
950000013061	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	05.04.1999	-
950000013062	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	05.04.1999	-
950000013067	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	01.12.1999	-
950000013068	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	01.12.1999	-
950000013069	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	05.04.1999	-
950000013070	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	05.04.1999	-
950000013074	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	05.04.1999	-
950000013080	KIT MOTOR MONOFASICO P/N	1	UN	08.03.2002	-
950000013081	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	05.04.1999	-
950000013082	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	05.04.1999	-
950000013083	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	01.12.1999	-
950000013084	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	01.12.1999	-
950000013090	PSM	1	UN	03.04.2002	-
950000013091	Unidade retificadora UR50A 48V	1	UN	03.04.2002	-
950000013092	Unidade retificadora UR50A 48V	1	UN	03.04.2002	-
950000013095	UR 50A-48V/4.1.2 PADRAO SITE	1	UN	03.04.2002	-
950000013096	INTERFACE MATCH PARA LEITORAS	1	UN	01.04.2002	-
950000013097	CLAVICULARIO P/ 220 CHAVES	1	UN	05.04.2002	-
950000013098	EQUIPAMENTO CIF-CD (PADRAO	1	UN	12.04.2002	-
950000013099	EQUIPAMENTO CIF-CD (PADRAO	1	UN	12.04.2002	-
950000013100	Aparelho telefonico Siemens	1	UN	16.03.2001	-
950000013101	Aparelho telefonico analog	1	UN	16.03.2001	-
950000013102	Aparelho telefonico	1	UN	16.03.2001	-
950000013103	Aparelho telefonico analog	1	UN	16.03.2001	-
950000013104	Aparelho telefonico analog	1	UN	16.03.2001	-
950000013105	Aparelho telefonico analog	1	UN	16.03.2001	-
950000013106	Aparelho telefonico analog	1	UN	16.03.2001	-
950000013107	Aparelho telefonico analog	1	UN	16.03.2001	-
950000013108	Aparelho telefonico analog	1	UN	16.03.2001	-
950000013109	Aparelho telefonico analog	1	UN	16.03.2001	-
950000013110	Aparelho telefonico analog	1	UN	16.03.2001	-
950000013111	Aparelho telefonico analog	1	UN	16.03.2001	-
950000013112	Aparelho telefonico analog	1	UN	16.03.2001	-
950000013113	Aparelho telefonico analog	1	UN	16.03.2001	-
950000013114	Aparelho telefonico analog	1	UN	16.03.2001	-
950000013115	DETECTOR OPTICO DE FUMAÇA	16	UN	22.04.2002	-
950000013116	MODULO DE CONTROLE	1	UN	22.04.2002	-
950000013117	MODULO OU ISOLAMENTO DE REDE	2	UN	22.04.2002	-
950000013121	PRATELEIRA DE AÇO 440X940	6	UN	26.04.2002	-
950000013122	ETIQUETADORA TLS 2200	1	UN	03.05.2002	-
950000013123	DID 48 POSIÇÕES	4	UN	10.05.2002	-
950000013124	DID 48 POSIÇÕES	2	UN	10.05.2002	-
950000013125	DID 64 POSIÇÕES	2	UN	10.05.2002	-
950000013126	PLACA DE RAMAL ANALOGICO	1	UN	09.05.2002	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000013127	FAX PANASONIC - Papel Plano	1	UN	16.05.2002	-
950000013128	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	20.05.2002	-
950000013129	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	20.05.2002	-
950000013130	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	20.05.2002	-
950000013131	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	20.05.2002	-
950000013132	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	20.05.2002	-
950000013133	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	20.05.2002	-
950000013134	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	20.05.2002	-
950000013135	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	20.05.2002	-
950000013139	PLACAS DE RAMAIS ANALOGICOS	1	UN	10.05.2002	-
950000013140	ESTANTE DE AÇO DESMONTAVEL	2	UN	21.05.2002	-
950000013141	CHAVE DE TRANSFERENCIA ESTATIC	1	UN	22.05.2002	-
950000013142	MAQUINA FOTOGRAFICA MAVICA	1	UN	03.06.2002	-
950000013143	MAQUINA DE ENCADERNAÇAO	1	UN	03.06.2002	-
950000013144	CAIXA ACUSTICA DE TETO TIP	1	UN	08.02.2002	-
950000013145	CAIXA ACUSTICA DE TETO TIP	1	UN	08.02.2002	-
950000013146	CAIXA ACUSTICA DE TETO TIP	1	UN	08.02.2002	-
950000013147	ARMARIO ALTO 80X50X160 C/TRES	1	UN	12.06.2002	-
950000013148	Retificador BCX 150	1	UN	10.06.2002	-
950000013149	Retificador BCX 150	1	UN	10.06.2002	-
950000013151	Radiant 19 44UxP600mm c/porta	1	UN	21.06.2002	-
950000013152	Radiant 19 40UxP600xL600 com	1	UN	21.06.2002	-
950000013153	EQUIPAMENTO CIF-CD (PADRAO	1	UN	24.06.2002	-
950000013154	EQUIPAMENTO CIF-CD (PADRAO	1	UN	24.06.2002	-
950000013155	CHAVE DE TRANSFERENCIA ESTATIC	1	UN	18.06.2002	-
950000013156	CHAVE DE TRANSFERENCIA ESTATIC	1	UN	18.06.2002	-
950000013157	MEDIDOR VOLUMETRICO DE CORPO	1	UN	17.06.2002	-
950000013158	APARELHO NEXTEL MODELO	1	UN	18.06.2002	-
950000013159	APARELHO NEXTEL MODELO	1	UN	18.06.2002	-
950000013160	COLUNA COM 1980MM APL/SAPATA/	32	UN	24.06.2002	-
950000013162	COLUNA/PRATELEIRA/SAPATA/CONJ.	1	UN	28.06.2002	-
950000013163	Sub-bastidor com bandejas 072	1	UN	02.07.2002	-
950000013164	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	02.07.2002	-
950000013165	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	02.07.2002	-
950000013166	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	02.07.2002	-
950000013167	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	02.07.2002	-
950000013168	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	02.07.2002	-
950000013169	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	02.07.2002	-
950000013170	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	02.07.2002	-
950000013171	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	02.07.2002	-
950000013172	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	02.07.2002	-
950000013173	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	02.07.2002	-
950000013174	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	02.07.2002	-
950000013175	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	02.07.2002	-
950000013176	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	02.07.2002	-
950000013177	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	02.07.2002	-
950000013178	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	02.07.2002	-
950000013179	FRAGMENTADORA DE PAPEL	1	UN	03.07.2002	-
950000013180	Armario especial 1200x750x350	1	UN	15.07.2002	-
950000013186	REFRIGERADOR CONSUL CRC28B	1	UN	19.07.2002	-
950000013187	Miracel 19 c/porta vidro temp.	1	UN	18.07.2002	-
950000013193	Unicab 19 c/ porta frontal de	1	UN	02.08.2002	-
950000013194	Unicab 19 c/ porta frontal de	1	UN	02.08.2002	-
950000013195	PONTA DE ALICATE MOD 80I-400AC	1	UN	09.08.2002	-
950000013196	PONTA DE ALICATE I2000 FLEX AC	1	UN	09.08.2002	-
950000013197	PAINEL TL-TL-CH/ PORTA DUPLA/	1	UN	09.08.2002	-
950000013198	UNIDADE DE SUPERV MICROP COM-	1	UN	08.08.2002	-
950000013199	Patch Panel M34	1	UN	14.08.2002	-
950000013200	TERROMETRO ANBALOG MTR 1505	1	UN	20.08.2002	-
950000013201	ANEMOMETRO DIGITAL MINIPA	1	UN	20.08.2002	-
950000013202	MEGOMETRO DIGITAL MI-2551	1	UN	20.08.2002	-
950000013203	APARELHO NEXTEL MODELO I90C	1	UN	30.08.2002	-
950000013204	Distribuidor Optico de Abordag	1	UN	02.09.2002	-
950000013205	Distribuidor Optico de Abo	1	UN	02.09.2002	-
950000013207	APARELHO TELEFONICO ANALOGICO	1	UN	03.09.2002	-
950000013208	APARELHO TELEFONICO ANALOG	1	UN	03.09.2002	-
950000013209	APARELHO TELEFONICO ANALOG	1	UN	03.09.2002	-
950000013210	APARELHO TELEFONICO ANALOG	1	UN	03.09.2002	-
950000013211	APARELHO TELEFONICO ANALOG	1	UN	03.09.2002	-
950000013212	APARELHO TELEFONICO ANALOG	1	UN	03.09.2002	-
950000013213	APARELHO TELEFONICO ANALOG	1	UN	03.09.2002	-
950000013214	APARELHO TELEFONICO ANALOG	1	UN	03.09.2002	-
950000013215	APARELHO TELEFONICO ANALOG	1	UN	03.09.2002	-
950000013216	APARELHO TELEFONICO ANALOG	1	UN	03.09.2002	-
950000013217	APARELHO TELEFONICO ANALOG	1	UN	03.09.2002	-
950000013218	APARELHO TELEFONICO ANALOG	1	UN	03.09.2002	-
950000013219	APARELHOS TELEFONICOS DIGITAI	1	UN	03.09.2002	-
950000013220	APARELHOS TELEFONICOS DIGI	1	UN	03.09.2002	-
950000013221	APARELHOS TELEFONICOS DIGI	1	UN	03.09.2002	-
950000013222	APARELHOS TELEFONICOS DIGI	1	UN	03.09.2002	-
950000013223	APARELHOS TELEFONICOS DIGI	1	UN	03.09.2002	-

950000013224	Distribuidor Optico de Abordag	1	UN	02.09.2002	-
950000013225	Distribuidor Optico de Abo	1	UN	02.09.2002	-
950000013226	DID 48 posicoes	1	UN	04.09.2002	-
950000013227	Painel / Quadro / Coluna /	1	UN	12.09.2002	-
950000013228	DID 48 posicoes	1	UN	04.09.2002	-
950000013229	DID 48 posicoes	1	UN	04.09.2002	-
950000013231	MODULO PORTA BONECA CEGA	1	UN	20.09.2002	-
950000013233	MODULO PORTA P/ DIVIS PISO	2	UN	20.09.2002	-
950000013234	NO BREAK ON LINE 1000VA	1	UN	18.09.2002	-
950000013238	MOTOR PARTIDA 6V 5539	1	UN	25.09.2002	-
950000013239	MOTOR PARTIDA 6V 5539	1	UN	25.09.2002	-
950000013240	MOTOR PARTIDA 6V 5539	1	UN	25.09.2002	-
950000013241	USP 80 KVA , JA INSTALADA	1	UN	27.09.2002	-
950000013244	TERMO-HIGROMETRO ANEM DIGITAL	1	UN	01.11.2002	-
950000013245	QUADRO DISTR ENERGIA PARA	1	UN	04.11.2002	-
950000013247	CARRINHO METRORED A1220X55	1	UN	18.11.2002	-
950000013248	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	25.11.2002	-
950000013249	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	25.11.2002	-
950000013250	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	25.11.2002	-
950000013251	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	25.11.2002	-
950000013252	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	25.11.2002	-
950000013253	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	25.11.2002	-
950000013255	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	25.11.2002	-
950000013256	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	25.11.2002	-
950000013257	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	25.11.2002	-
950000013258	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	25.11.2002	-
950000013259	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	05.12.2002	-
950000013260	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	05.12.2002	-
950000013261	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	05.12.2002	-
950000013262	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	05.12.2002	-
950000013264	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	05.12.2002	-
950000013265	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	05.12.2002	-
950000013266	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	05.12.2002	-
950000013267	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	05.12.2002	-
950000013268	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	06.12.2002	-
950000013269	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	06.12.2002	-
950000013270	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	06.12.2002	-
950000013271	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	06.12.2002	-
950000013272	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	06.12.2002	-
950000013273	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	06.12.2002	-
950000013275	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	06.12.2002	-
950000013276	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	06.12.2002	-
950000013277	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	06.12.2002	-
950000013278	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	06.12.2002	-
950000013279	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	06.12.2002	-
950000013280	UPS PRESTIGE 2KVAEXT 120V	1	UN	06.12.2002	-
950000013281	Miracel 19 c/porta vidro temp.	1	UN	04.12.2002	-
950000013282	Miracel 19 c/ porta de vidro	1	UN	04.12.2002	-
950000013283	Gabinete 19 c/ porta aco 46U x	1	UN	04.12.2002	-
950000013284	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	18.12.2002	-
950000013285	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	18.12.2002	-
950000013286	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	18.12.2002	-
950000013287	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	18.12.2002	-
950000013288	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	18.12.2002	-
950000013290	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	18.12.2002	-
950000013291	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	18.12.2002	-
950000013292	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	18.12.2002	-
950000013293	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	18.12.2002	-
950000013294	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	18.12.2002	-
950000013295	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	18.12.2002	-
950000013296	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	18.12.2002	-
950000013297	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	18.12.2002	-
950000013298	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	18.12.2002	-
950000013299	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	18.12.2002	-
950000013301	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	18.12.2002	-
950000013302	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	18.12.2002	-
950000013303	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	18.12.2002	-
950000013304	Quadro eletrico p/distribuicao	1	UN	14.01.2003	-
950000013305	Quadro eletrico p/distribuicao	1	UN	14.01.2003	-
950000013306	Aparelho Optset Standard	1	UN	17.02.2003	-
950000013307	Distribuidor Optico de Abo	1	UN	07.03.2003	-
950000013308	Distribuidor Optico de Abo	1	UN	07.03.2003	-
950000013309	Divisorias/batentes	1	UN	08.01.2001	-
950000013310	DIVISORIAS/BATENTES	1	UN	08.01.2001	-
950000013311	PAINEL DE MEDIA TENSAO SM6	1	UN	14.03.2003	-
950000013312	Unidade retificadora SR40A	1	UN	21.03.2003	-
950000013313	Unidade retificadora SR40A	1	UN	21.03.2003	-
950000013314	Unidade retificadora SR40A	1	UN	21.03.2003	-
950000013315	Unidade retificadora SR40A	1	UN	21.03.2003	-
950000013316	Unidade retificadora SR40A	1	UN	21.03.2003	-
950000013317	Unidade retificadora SR40A	1	UN	21.03.2003	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000013318	Sub-rack 19 p/sist.retificador	1	UN	21.03.2003	-
950000013319	Sub-rack 19 p/sist.retificador	1	UN	21.03.2003	-
950000013320	Unidade de ventilação para XPS	1	UN	21.03.2003	-
950000013321	Unidade de ventilação para XPS	1	UN	21.03.2003	-
950000013322	Unidade de distribuicao (QDCC)	1	UN	21.03.2003	-
950000013323	Unidade de distribuicao (QDCC)	1	UN	21.03.2003	-
950000013324	Unidade de supervisão (USCC)	1	UN	21.03.2003	-
950000013325	Unidade de supervisão (USCC)	1	UN	21.03.2003	-
950000013326	Divisoria Indl.Tipo Tela	1	UN	31.03.2003	-
950000013327	Pulpito em Metal c/pintura	1	UN	29.04.2003	-
950000013328	Oscilador PLS-11 GHZ	1	UN	12.09.2000	-
950000013329	Telefone Panasonic KX-TC 1481B	1	UN	20.05.2003	-
950000013330	Headset Jensor	1	UN	20.05.2003	-
950000013331	Headset Jensor	1	UN	20.05.2003	-
950000013332	DID 64 posicoes	1	UN	22.05.2003	-
950000013333	DID 64 posicoes	1	UN	22.05.2003	-
950000013334	DID 64 posicoes	1	UN	22.05.2003	-
950000013335	Fonte de Alimentação Chaveada	1	UN	27.04.2001	-
950000013336	Placa DTI (OP 11)	1	UN	18.06.2003	-
950000013337	SLIM PORTABLE CD PLAYER COBY	1	UN	11.07.2003	-
950000013339	Ventilador BDC 321 IV	1	UN	10.07.2003	-
950000013340	Ventilador BDC 321 IV	1	UN	10.07.2003	-
950000013341	Motor transmissao completa	1	UN	10.07.2003	-
950000013342	Motor transmissao completa	1	UN	10.07.2003	-
950000013343	DID 64 posicoes	1	UN	16.07.2003	-
950000013344	DID 64 posicoes	1	UN	16.07.2003	-
950000013345	DIV.INDL.TL-TL 2200X16540MM	1	UN	29.07.2003	-
950000013346	Gabinete Miracel 44U+(3U)XL600	1	UN	06.08.2003	-
950000013347	Gabinete Miracel 44U+(3U)X	1	UN	06.08.2003	-
950000013348	Gabinete Miracel 44U+(3U)X	1	UN	06.08.2003	-
950000013349	Gabinete Miracel 44U+(3U)X	1	UN	06.08.2003	-
950000013350	Gabinete Miracel 44U+(3U)X	1	UN	06.08.2003	-
950000013351	Gabinete Miracel 44U+(3U)X	1	UN	06.08.2003	-
950000013352	Gabinete Miracel 44U+(3U)X	1	UN	06.08.2003	-
950000013353	PATCH PANEL 24 PORTAS RJ 45	1	UN	27.08.2003	-
950000013354	PATCH PANEL 24 PORTAS RJ 4	1	UN	27.08.2003	-
950000013355	PATCH PANEL 24 PORTAS RJ 4	1	UN	27.08.2003	-
950000013356	PATCH PANEL 24 PORTAS RJ 4	1	UN	27.08.2003	-
950000013357	PATCH PANEL 24 PORTAS RJ 4	1	UN	27.08.2003	-
950000013358	PATCH PANEL 24 PORTAS RJ 4	1	UN	27.08.2003	-
950000013359	PATCH PANEL 24 PORTAS RJ 4	1	UN	27.08.2003	-
950000013360	PATCH PANEL 24 PORTAS RJ 4	1	UN	27.08.2003	-
950000013361	PATCH PANEL 24 PORTAS RJ 4	1	UN	27.08.2003	-
950000013362	PATCH PANEL 24 PORTAS RJ 4	1	UN	27.08.2003	-
950000013363	RACK 19 X4LU 600x800	1	UN	27.08.2003	-
950000013364	RACK 19 X4LU 600x800	1	UN	27.08.2003	-
950000013365	RACK ABERTO 19 X44U	1	UN	27.08.2003	-
950000013366	Gabinete Miracel 44U+(3U)XL600	1	UN	26.08.2003	-
950000013367	Gabinete Miracel 44U+(3U)X	1	UN	26.08.2003	-
950000013368	Gabinete Miracel 44U+(3U)X	1	UN	26.08.2003	-
950000013369	Gabinete Miracel 44U+(3U)X	1	UN	26.08.2003	-
950000013370	Gabinete Miracel 44U+(3U)X	1	UN	26.08.2003	-
950000013371	Gabinete Miracel 44U+(3U)X	1	UN	26.08.2003	-
950000013372	Gabinete Miracel 44U+(3U)X	1	UN	26.08.2003	-
950000013373	Gabinete Miracel 44U+(3U)X	1	UN	26.08.2003	-
950000013374	Gabinete Miracel 44U+(3U)X	1	UN	26.08.2003	-
950000013375	Gabinete Miracel 44U+(3U)X	1	UN	26.08.2003	-
950000013376	Gabinete Miracel 44U+(3U)X	1	UN	26.08.2003	-
950000013377	Gabinete Miracel 44U+(3U)X	1	UN	26.08.2003	-
950000013378	Gabinete Miracel 44U+(3U)X	1	UN	26.08.2003	-
950000013379	Miracel 19 c/porta vidro temp.	1	UN	11.09.2003	-
950000013380	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	11.09.2003	-
950000013380	AMPL.Radiant 19 32U_DISTRIBUIDOR 04 POSIÇÕES PARA	1	UPU	02.03.2009	-
950000013381	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	11.09.2003	-
950000013384	Radiant 19 44UxP600mm c/porta	1	UN	11.09.2003	-
950000013385	Radiant 19 44UxP600mm c/porta	1	UN	09.11.2007	-
950000013385	MODULO DISTRIBUIDOR DE ENERGIA MPM	1	UPU	07.11.2008	-
950000013385	MODULO DE VENTILAÇÃO C/ 3 VENTILADORES	1	UPU	07.11.2008	-
950000013386	Miracel 19 c/ porta vidro 46U	1	UN	11.09.2003	-
950000013387	Miracel 19 com porta de vidro	1	UN	11.09.2003	-
950000013388	Miracel 19 c/ porta vidro 46Ux	1	UN	11.09.2003	-
950000013389	Banco de Capacitores 35KVAR -	1	UN	11.09.2003	-
950000013390	Banco de Capacitores 35KVA	1	UN	11.09.2003	-
950000013391	Banco de Capacitores 35KVA	1	UN	11.09.2003	-
950000013393	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	17.10.2003	-
950000013394	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	17.10.2003	-
950000013395	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	17.10.2003	-
950000013396	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	17.10.2003	-
950000013397	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	17.10.2003	-
950000013398	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	17.10.2003	-
950000013399	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	17.10.2003	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000013400	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	17.10.2003	-
950000013401	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	17.10.2003	-
950000013402	Telefone Panasonic KXTC 1484	1	UN	24.10.2003	-
950000013403	Telefone Panasonic KXTC 1484	1	UN	24.10.2003	-
950000013404	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	02.08.1999	-
950000013405	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	02.08.1999	-
950000013406	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	02.08.1999	-
950000013407	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	02.08.1999	-
950000013408	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	02.08.1999	-
950000013409	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	02.08.1999	-
950000013410	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	02.08.1999	-
950000013411	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	02.08.1999	-
950000013412	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	02.08.1999	-
950000013413	Radiant 19 44UxP600mm c/porta	1	UN	07.11.2003	-
950000013414	Radiant 19 44UxP600mm c/porta	1	UN	07.11.2003	-
950000013417	Radiant 19 44UxP600mm c/porta	1	UN	07.11.2003	-
950000013418	Gabinete Miracel 44U+(3U)XL600	1	UN	07.11.2003	-
950000013419	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	12.11.2003	-
950000013420	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	12.11.2003	-
950000013421	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	12.11.2003	-
950000013423	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	12.11.2003	-
950000013424	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	12.11.2003	-
950000013425	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	12.11.2003	-
950000013426	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	12.11.2003	-
950000013427	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	12.11.2003	-
950000013428	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	12.11.2003	-
950000013429	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	12.11.2003	-
950000013430	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	12.11.2003	-
950000013431	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	12.11.2003	-
950000013432	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	12.11.2003	-
950000013433	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	12.11.2003	-
950000013434	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	12.11.2003	-
950000013435	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	12.11.2003	-
950000013436	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	12.11.2003	-
950000013437	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	12.11.2003	-
950000013439	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	12.11.2003	-
950000013440	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	12.11.2003	-
950000013441	Carrinho p/Equips.1220xL556xP	1	UN	12.11.2003	-
950000013442	Cabo UTP PS 4Px24 AWG	610	UN	25.11.2003	-
950000013443	Path Cord RJ45/RJ45	120	UN	25.11.2003	-
950000013444	Organizador Horizontal	10	UN	25.11.2003	-
950000013445	Path Cord RJ45/Nao Term.	102	UN	25.11.2003	-
950000013446	Path Panel Path Max 24P	10	UN	25.11.2003	-
950000013447	Cabo RJ21/Nao Terminado	8	UN	25.11.2003	-
950000013448	Rack aberto 19 x44U	1	UN	25.11.2003	-
950000013449	Rack de 19 x41U 600x800	1	UN	25.11.2003	-
950000013451	Gabinete Miracel 44U+(3U)XL600	1	UN	26.11.2003	-
950000013452	Gabinete Miracel 44U+(3U)XL600	1	UN	26.11.2003	-
950000013453	Gabinete Miracel 44U+(3U)XL600	1	UN	26.11.2003	-
950000013454	Gabinete Miracel 44U+(3U)XL600	1	UN	26.11.2003	-
950000013455	Gabinete Miracel 44U+(3U)XL600	1	UN	27.11.2003	-
950000013456	Gabinete Miracel 44U+(3U)XL600	1	UN	27.11.2003	-
950000013457	Gabinete Miracel 44U+(3U)XL600	1	UN	27.11.2003	-
950000013458	Gabinete Miracel 44U+(3U)XL600	1	UN	27.11.2003	-
950000013459	Gabinete Miracel 44U+(3U)XL600	1	UN	27.11.2003	-
950000013460	Miracel 44UxL600xP900mm	1	UN	27.11.2003	-
950000013461	Miracel 44UxL600xP900mm	1	UN	27.11.2003	-
950000013462	Miracel 44UxL600xP900mm	1	UN	27.11.2003	-
950000013463	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	05.12.2003	-
950000013464	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	05.12.2003	-
950000013465	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	05.12.2003	-
950000013466	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	05.12.2003	-
950000013467	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	05.12.2003	-
950000013468	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	05.12.2003	-
950000013469	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	05.12.2003	-
950000013470	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	05.12.2003	-
950000013471	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	05.12.2003	-
950000013472	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	05.12.2003	-
950000013473	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	05.12.2003	-
950000013474	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	05.12.2003	-
950000013475	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	05.12.2003	-
950000013476	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	05.12.2003	-
950000013477	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	05.12.2003	-
950000013478	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	05.12.2003	-
950000013479	Gabinete Miracel 44U+(3U)XL600	1	UN	09.01.2004	-
950000013480	Gabinete Miracel 44U+(3U)X	1	UN	09.01.2004	-
950000013481	CONVERSOR PC-TV AVERKEYLITE	1	UN	07.01.2004	-
950000013482	CONVERSOR PC-TV AVERKEYLIT	1	UN	07.01.2004	-
950000013483	Etiquetadora Brother	1	UN	11.04.2000	-
950000013484	Etiquetadora Brother	1	UN	11.04.2000	-
950000013485	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	03.02.2004	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000013486	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	03.02.2004	-
950000013487	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	03.02.2004	-
950000013488	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	03.02.2004	-
950000013489	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	03.02.2004	-
950000013490	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	03.02.2004	-
950000013491	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	03.02.2004	-
950000013492	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	03.02.2004	-
950000013493	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	03.02.2004	-
950000013494	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	03.02.2004	-
950000013495	Placas de circuito impresso	1	UN	23.08.2002	4,91
950000013496	Placas de circuito impresso	1	UN	23.08.2002	4,40
950000013497	Placas de circuito impresso	1	UN	23.08.2002	4,40
950000013498	Placas de circuito impresso	1	UN	23.08.2002	4,40
950000013499	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	27.09.2000	-
950000013500	Videoconferencia mod.T1000 128	1	UN	23.03.2004	-
950000013501	ARMARIO MEDIO EM FORMICA COM 2	1	UN	10.05.2004	-
950000013502	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	10.05.2004	-
950000013505	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	10.05.2004	-
950000013506	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	10.05.2004	-
950000013507	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	10.05.2004	-
950000013510	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	25.05.2004	-
950000013511	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	25.05.2004	-
950000013512	Telefone Panasonic KXTC 1484	1	UN	03.05.2004	-
950000013513	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	03.05.2004	-
950000013514	Cadeira c/braço e base gir.	2	UN	03.05.2004	-
950000013515	CADEIRA FIXA EM TECIDO	1	UN	29.05.2004	-
950000013516	CADEIRA FIXA EM TECIDO COM BRA	1	UN	29.05.2004	-
950000013517	CADEIRA FIXA EM TECIDO	1	UN	29.05.2004	-
950000013518	CADEIRA FIXA EM TECIDO COM BRA	1	UN	29.05.2004	-
950000013519	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	29.05.2004	-
950000013520	Cadeira c/espaldar e base tub.	1	UN	29.05.2004	-
950000013521	Cadeira c/espaldar e base tub.	1	UN	29.05.2004	-
950000013522	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	29.05.2004	-
950000013523	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	2	UN	29.05.2004	-
950000013524	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	01.06.2004	-
950000013525	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	01.06.2004	-
950000013526	GAVETEIRO VOLANTE ARGILA C	1	UN	01.06.2004	-
950000013527	Sub-bastidor 036 - DGO de	1	UN	01.06.2004	-
950000013528	RACK ALTO EM ACO COM 1 PORTA	1	UN	01.06.2004	-
950000013529	APARELHO ANALOGICO M8003 -BEGE	1	UN	01.06.2004	-
950000013530	APARELHO ANALOGICO M8003 -BEGE	1	UN	01.06.2004	-
950000013531	DID 64 posicoes	1	UN	14.06.2004	-
950000013532	Cadeira para Sala de	1	UN	14.06.2004	-
950000013533	Cadeira para Sala de	1	UN	14.06.2004	-
950000013534	Painel Eletronico 19	1	UN	01.06.2004	-
950000013535	Retificador BCX 100	1	UN	14.06.2004	-
950000013540	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	14.06.2004	-
950000013541	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	14.06.2004	-
950000013544	SUB-BASTIDOR REVLI TIPO SD	1	UN	01.06.2004	-
950000013545	Distribuidor de alimentaca	1	UN	01.06.2004	-
950000013546	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	01.06.2004	-
950000013550	Miracel 19 c/ porta de vidro	1	UN	28.06.2004	-
950000013551	Distribuidor compacto opti	1	UN	28.06.2004	-
950000013552	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	28.06.2004	-
950000013553	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	28.06.2004	-
950000013554	CARRINHO METRORED A1220X556X	1	UN	01.06.2004	-
950000013555	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	01.07.2004	-
950000013556	DID 64 posicoes	1	UN	15.07.2004	-
950000013557	DID 64 posicoes	1	UN	15.07.2004	-
950000013562	Retificador BCX 150	1	UN	01.07.2004	-
950000013571	GERADOR DE LUZ A LASER P/TESTE	1	UN	20.07.2004	-
950000013572	MEDIDOR DE POTENCIA OPTICA N.	1	UN	20.07.2004	-
950000013573	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	26.07.2004	-
950000013574	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	26.07.2004	-
950000013575	Miracel 44UxL600xP900mm	1	UN	28.07.2004	-
950000013576	Miracel 44UxL600xP900mm	1	UN	28.07.2004	-
950000013579	Miracel 19 c/porta vidro temp.	1	UN	01.08.2004	56,83
950000013580	Miracel 19 c/porta vidro t	1	UN	01.08.2004	68,29
950000013581	Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UN	01.08.2004	-
950000013583	DIVISORIA INDUSTRIAL DESMONTAVEL, MEDINDO 8570 MM	1	UN	17.09.2004	-
950000013593	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	09.08.2004	-
950000013598	DAO de rack optico tipo STOH	1	UN	13.08.2004	-
950000013599	Retificador BCX 200	1	UN	16.08.2004	-
950000013632	Gabinete Miracel 44U+(3U) x L600 x P900mm	1	UN	30.08.2004	-
950000013633	Gabinete Miracel 44U+(3U) x L600 x P900mm	1	UN	30.08.2004	-
950000013634	Gabinete Miracel 44U+(3U) x L600 x P900mm	1	UN	30.08.2004	-
950000013635	Gabinete Miracel 44U+(3U) x L600 x P900mm	1	UN	30.08.2004	-
950000013636	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	30.08.2004	-
950000013647	Retificador BCX 150	1	UN	03.09.2004	-
950000013659	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	14.09.2004	-
950000013671	Rack Aberto Top Solution 49U	1	UN	04.10.2004	-

950000013673	Retificador BCX 100 com	1	UN	04.10.2004	-
950000013679	PLACA DE RAMA ANALOGICO	1	UN	15.10.2004	-
950000013682	APARELHO ANALOGICO	1	UN	15.10.2004	-
950000013684	PLACA PABX ANLG-MWLC-B MOD NT5	1	UN	15.10.2004	-
950000013688	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	13.10.2004	-
950000013689	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	13.10.2004	-
950000013692	MIRACEL 19 C/PORTA ACO 32UxL60	1	UN	19.10.2004	-
950000013693	Retificador XPS c/ Batery	1	UN	19.10.2004	-
950000013694	Retificador XPS com Batery	1	UN	19.10.2004	-
950000013695	Retificador XPS com Batery Pac	1	UN	19.10.2004	-
950000013698	Gabinete Miracel 49UxL600xP	1	UN	28.10.2004	-
950000013699	Gabinete Miracel 49UxL600xP	1	UN	28.10.2004	-
950000013700	Gabinete Miracel 44U+(3U)XL600XP900MM	1	UN	28.10.2004	-
950000013701	Gabinete Miracel 44U+(3U)XL600XP900MM	1	UN	28.10.2004	-
950000013702	Gabinete Miracel 44U+(3U)XL600XP900MM	1	UN	28.10.2004	-
950000013703	Gabinete Miracel 44U+(3U)XL600XP900MM	1	UN	28.10.2004	-
950000013704	Gabinete Miracel 44U+(3U)XL600XP900MM	1	UN	28.10.2004	-
950000013705	Gabinete Miracel 44U+(3U)XL600XP900MM	1	UN	28.10.2004	-
950000013706	Gabinete Miracel 44U+(3U)XL600XP900MM	1	UN	28.10.2004	-
950000013707	Gabinete Miracel 44U+(3U)XL600XP900MM	1	UN	28.10.2004	-
950000013708	Gabinete Miracel 44U+(3U)XL600XP900MM	1	UN	28.10.2004	-
950000013709	Gabinete Miracel 44U+(3U)XL600XP900MM	1	UN	28.10.2004	-
950000013710	Gabinete Miracel 44U+(3U)XL600XP900MM	1	UN	28.10.2004	-
950000013711	Radiant 19 c/ porta de vidro	1	UN	28.10.2004	-
950000013712	DAO interno para rack de p	1	UN	29.10.2004	-
950000013713	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	29.10.2004	-
950000013714	Armário especial 1200x700x	1	UN	29.10.2004	-
950000013715	Retificador XPS com Batery	1	UN	29.10.2004	-
950000013716	Distribuidor Optico de Abo	1	UN	30.10.2004	-
950000013717	CADEIRA COM BRAÇO	1	UN	11.11.2004	-
950000013720	CADEIRA ESPALDAR MÉDIA C/B	1	UN	19.11.2004	-
950000013726	32 PORT CAT5 UNSHIELD	32	UN	25.11.2004	-
950000013732	Retificador mod.BCX150 c/	1	UN	14.12.2004	-
950000013741	Retificador BCX 100 com	1	UN	14.12.2004	-
950000013742	PLACA DE TRONCO UNIVERSAL - 8	1	UN	15.12.2004	-
950000013743	Retificador BCX 100	1	UN	14.12.2004	-
950000013745	RETIFICADOR COD 30001 MOD BCX1	1	UN	14.12.2004	-
950000013746	Retificador BCX 100	1	UN	14.12.2004	-
950000013747	RETIFICADOR BCX 100	1	UN	15.12.2004	-
950000013748	Retificador BCX 100	1	UN	16.12.2004	-
950000013749	RETIFICADOR BCX 100	1	UN	16.12.2004	-
950000013754	PURIFICADOR DE AGUA MOD LUMMER	1	UN	26.01.2005	-
950000013764	Retificador BCX 150	1	UN	14.02.2005	-
950000013765	Serviços de Reforma e Benfeitorias no 27 e 28o.	1	UN	08.03.2005	-
950000013766	Divisória Piso-Teto Luna 1, cega 90mm c/painel	55	M	06.04.2005	-
950000013767	Retificador BCX 300 S/N.87	1	UN	18.02.2005	-
950000013772	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UPU	02.03.2005	-
950000013773	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UPU	02.03.2005	-
950000013774	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UPU	02.03.2005	-
950000013775	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UPU	02.03.2005	-
950000013776	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UPU	02.03.2005	-
950000013777	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UPU	02.03.2005	-
950000013778	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UPU	02.03.2005	-
950000013779	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UPU	02.03.2005	-
950000013780	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UPU	02.03.2005	-
950000013781	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UPU	02.03.2005	-
950000013782	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UPU	02.03.2005	-
950000013783	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UPU	02.03.2005	-
950000013784	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UPU	02.03.2005	-
950000013785	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UPU	08.03.2005	-
950000013787	RETIFICADOR BCX-150	1	UN	02.03.2005	-
950000013788	Divisoria Movel SLIMLINE 60, medindo 3,25mx2,66m	1	UN	07.06.2005	422,93
950000013804	RETIFICADOR BCX 100	1	UN	10.03.2005	-
950000013805	RETIFICADOR BCX 100	1	UN	10.03.2005	-
950000013811	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	26.04.2005	-
950000013813	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	29.03.2005	-
950000013814	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	26.04.2005	-
950000013815	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	26.04.2005	-
950000013816	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	26.04.2005	-
950000013817	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	26.04.2005	-
950000013819	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	26.04.2005	-
950000013820	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	26.04.2005	-
950000013821	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	26.04.2005	-
950000013824	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	26.04.2005	-
950000013825	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	26.04.2005	-
950000013826	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	26.04.2005	-
950000013827	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	26.04.2005	-
950000013828	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	26.04.2005	-
950000013829	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	26.04.2005	-
950000013830	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	26.04.2005	-
950000013831	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	26.04.2005	-

950000013832	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	26.04.2005	-
950000013833	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	26.04.2005	-
950000013834	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	26.04.2005	-
950000013835	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	26.04.2005	-
950000013836	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	26.04.2005	-
950000013837	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	26.04.2005	-
950000013838	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	26.04.2005	-
950000013839	Gradil para Construção de Cage do Cliente	1	UN	10.06.2005	-
950000013840	Gradil para Construção de Cage do Cliente	1	UN	10.06.2005	-
950000013841	Gradil para Construção de Cage do Cliente	1	UN	10.06.2005	-
950000013842	Gradil para Construção de Cage do Cliente	1	UN	10.06.2005	-
950000013843	Gradil para Construção de Cage do Cliente	1	UN	10.06.2005	-
950000013844	Gradil para Construção de Cage do Cliente	1	UN	10.06.2005	-
950000013845	Gradil para Construção de Cage do Cliente	1	UN	10.06.2005	-
950000013846	Gradil para Construção de Cage do Cliente	1	UN	10.06.2005	-
950000013848	Gradil para Construção de Cage do Cliente	1	UN	10.06.2005	-
950000013852	Bracadeira plastica IT-18R	400	UN	05.04.2005	-
950000013853	Bracadeira plastica IT-18R	100	UN	05.04.2005	-
950000013854	ETIQUETA DE ADVERTENCIA PA	100	UN	05.04.2005	-
950000013855	ETIQUETA DE ADVERTENCIA PARA	350	UN	05.04.2005	-
950000013856	Etiqueta auto adesiva p/ ativo	4000	UN	05.04.2005	-
950000013857	Kit para fixacao de bandej	9	UN	05.04.2005	-
950000013858	Kit para fixacao de bandeja fi	17	UN	05.04.2005	-
950000013859	PINO P/CONECTOR	50	UN	05.04.2005	-
950000013860	Pino para conector M.34 ma	80	UN	05.04.2005	-
950000013861	Pino para conector M.34 macho	65	UN	05.04.2005	-
950000013863	ESTRUTURA RACK TORRE 49U wes1667/00 REV A	1	UN	26.04.2005	-
950000013864	ESTRUTURA RACK TORRE 49U wes1667/00 REV A	1	UN	26.04.2005	-
950000013865	ESTRUTURA RACK TORRE 49U wes1667/00 REV A	1	UN	26.04.2005	-
950000013866	ESTRUTURA RACK TORRE 49U wes1667/00 REV A	1	UN	26.04.2005	-
950000013867	ESTRUTURA RACK TORRE 49U wes1667/00 REV A	1	UN	26.04.2005	-
950000013868	ESTRUTURA RACK TORRE 49U wes1667/00 REV A	1	UN	26.04.2005	-
950000013869	ESTRUTURA RACK TORRE 49U wes1667/00 REV A	1	UN	26.04.2005	-
950000013870	ESTRUTURA RACK TORRE 49U wes1667/00 REV A	1	UN	26.04.2005	-
950000013871	ESTRUTURA RACK TORRE 49U wes1667/00 REV A	1	UN	26.04.2005	-
950000013872	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	26.04.2005	-
950000013873	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	26.04.2005	-
950000013874	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	26.04.2005	-
950000013875	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	26.04.2005	-
950000013876	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	26.04.2005	-
950000013877	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	26.04.2005	-
950000013878	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	26.04.2005	-
950000013881	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	26.04.2005	-
950000013882	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	26.04.2005	-
950000013883	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	26.04.2005	-
950000013884	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	26.04.2005	-
950000013885	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	03.05.2005	-
950000013886	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	03.05.2005	-
950000013887	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	03.05.2005	-
950000013888	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	03.05.2005	-
950000013889	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	03.05.2005	-
950000013890	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	03.05.2005	-
950000013891	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	03.05.2005	-
950000013892	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	03.05.2005	-
950000013893	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	03.05.2005	-
950000013894	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	03.05.2005	-
950000013895	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	03.05.2005	-
950000013896	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	03.05.2005	-
950000013897	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	03.05.2005	-
950000013898	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	03.05.2005	-
950000013899	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	03.05.2005	-
950000013900	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	03.05.2005	-
950000013901	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	03.05.2005	-
950000013902	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	03.05.2005	-
950000013903	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	03.05.2005	-
950000013904	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	03.05.2005	-
950000013905	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	03.05.2005	-
950000013906	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	03.05.2005	-
950000013907	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	03.05.2005	-
950000013908	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	03.05.2005	-
950000013909	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	03.05.2005	-
950000013910	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	03.05.2005	-
950000013911	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	03.05.2005	-
950000013912	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	03.05.2005	-
950000013913	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	03.05.2005	-
950000013914	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	03.05.2005	-
950000013915	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	03.05.2005	-
950000013916	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	03.05.2005	-
950000013917	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	03.05.2005	-
950000013918	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	03.05.2005	-
950000013919	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	03.05.2005	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000013920	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	03.05.2005	-
950000013921	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	03.05.2005	-
950000013922	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	03.05.2005	-
950000013923	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	03.05.2005	-
950000013924	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	03.05.2005	-
950000013925	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	03.05.2005	-
950000013926	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	03.05.2005	-
950000013927	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	03.05.2005	-
950000013928	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	03.05.2005	-
950000013929	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	03.05.2005	-
950000013930	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	03.05.2005	-
950000013931	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	03.05.2005	-
950000013932	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	03.05.2005	-
950000013933	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	03.05.2005	-
950000013934	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	03.05.2005	-
950000013944	BANDEJA FIXA 800 C/VENT	80	UN	26.04.2005	-
950000013950	Cage Gradil 1200x2200	93	UN	26.04.2005	-
950000013952	Cordão Ótico LC/LC de 30 m - Multimodo - LazrSpeed	41	UN	05.05.2005	-
950000013952	Cordão Ótico SC/SC de 30 m - Multimodo - OptiSpeed	6	UN	06.12.2005	-
950000013954	Patch Panel PATCHMAX de 24 portas Cat.5E - Avaya	1	UN	05.05.2005	-
950000013954	KIT INSTALAÇÃO RACK ETSI	1	UN	13.07.2005	-
950000013954	KIT INSTALAÇÃO DIS DC	1	UN	13.07.2005	-
950000013955	Patch Panel PATCHMAX de 24 portas Cat.5E - Avaya	1	UN	05.05.2005	-
950000013955	KIT INSTALAÇÃO RACK ETSI	1	UN	13.07.2005	-
950000013955	KIT INSTALAÇÃO DIS DC	1	UN	13.07.2005	-
950000013956	Patch Panel PATCHMAX de 24 portas Cat.5E - Avaya	1	UN	05.05.2005	-
950000013956	KIT INSTALAÇÃO RACK ETSI	1	UN	13.07.2005	-
950000013956	KIT INSTALAÇÃO DIS DC	1	UN	13.07.2005	-
950000013957	Patch Panel PATCHMAX de 24 portas Cat.5E - Avaya	1	UN	05.05.2005	-
950000013957	KIT INSTALAÇÃO RACK ETSI	1	UN	13.07.2005	-
950000013957	KIT INSTALAÇÃO DIS DC	1	UN	13.07.2005	-
950000013958	Patch Panel PATCHMAX de 24 portas Cat.5E - Avaya	1	UN	05.05.2005	-
950000013958	KIT INSTALAÇÃO RACK ETSI	1	UN	13.07.2005	-
950000013958	KIT INSTALAÇÃO DIS DC	1	UN	13.07.2005	-
950000013959	Patch Panel PATCHMAX de 24 portas Cat.5E - Avaya	1	UN	05.05.2005	-
950000013959	KIT INSTALAÇÃO RACK ETSI	1	UN	13.07.2005	-
950000013959	KIT INSTALAÇÃO DIS DC	1	UN	13.07.2005	-
950000013960	Patch Panel PATCHMAX de 24 portas Cat.5E - Avaya	1	UN	05.05.2005	-
950000013961	Patch Panel PATCHMAX de 24 portas Cat.5E - Avaya	1	UN	05.05.2005	-
950000013962	Patch Panel PATCHMAX de 24 portas Cat.5E - Avaya	1	UN	05.05.2005	-
950000013963	Patch Panel PATCHMAX de 24 portas Cat.5E - Avaya	1	UN	05.05.2005	-
950000013964	Patch Panel PATCHMAX de 24 portas Cat.5E - Avaya	1	UN	05.05.2005	-
950000013965	Patch Panel PATCHMAX de 24 portas Cat.5E - Avaya	1	UN	05.05.2005	-
950000013966	Patch Panel PATCHMAX de 24 portas Cat.5E - Avaya	1	UN	05.05.2005	-
950000013967	Patch Panel PATCHMAX de 24 portas Cat.5E - Avaya	1	UN	05.05.2005	-
950000013968	Patch Panel PATCHMAX de 24 portas Cat.5E - Avaya	1	UN	05.05.2005	-
950000013969	Patch Panel PATCHMAX de 24 portas Cat.5E - Avaya	1	UN	05.05.2005	-
950000013970	Patch Panel PATCHMAX de 24 portas Cat.5E - Avaya	1	UN	05.05.2005	-
950000013971	Patch Panel PATCHMAX de 24 portas Cat.5E - Avaya	1	UN	05.05.2005	-
950000013972	Patch Panel PATCHMAX de 24 portas Cat.5E - Avaya	1	UN	05.05.2005	-
950000013973	Patch Panel PATCHMAX de 24 portas Cat.5E - Avaya	1	UN	05.05.2005	-
950000013974	Patch Panel PATCHMAX de 24 portas Cat.5E - Avaya	1	UN	05.05.2005	-
950000013975	Patch Panel PATCHMAX de 24 portas Cat.5E - Avaya	1	UN	05.05.2005	-
950000013976	Patch Panel PATCHMAX de 24 portas Cat.5E - Avaya	1	UN	05.05.2005	-
950000013977	Patch Panel PATCHMAX de 24 portas Cat.5E - Avaya	1	UN	05.05.2005	-
950000013978	Patch Panel PATCHMAX de 24 portas Cat.5E - Avaya	1	UN	05.05.2005	-
950000013984	Retificador BCX 100	1	UN	28.04.2005	-
950000013986	Divisórias para Recepçao CENU	1	UN	13.09.2005	385,64
950000014002	Armário para Recepção CENU	1	UN	13.09.2005	62,73
950000014004	Balcão para Recepção CENU	1	UN	13.09.2005	102,36
950000014009	Estação de Trabalho - Call Center	1	UN	04.08.2005	100,93
950000014010	FONTE MOD BCX100	1	UN	25.05.2005	-
950000014012	PFA 35 ANALISADOR DIG.TRANSMI-	1	UN	25.05.2005	-
950000014020	Patch Panel PATCHMAX de 24 portas Cat.5E - Avaya	145	UN	02.08.2005	-
950000014042	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	13.07.2005	-
950000014043	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	13.07.2005	-
950000014044	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	13.07.2005	-
950000014045	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	13.07.2005	-
950000014046	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	13.07.2005	-
950000014047	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	13.07.2005	-
950000014048	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	13.07.2005	-
950000014049	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	13.07.2005	-
950000014050	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	13.07.2005	-
950000014051	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	13.07.2005	-
950000014052	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	13.07.2005	-
950000014053	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	13.07.2005	-
950000014054	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	13.07.2005	-
950000014055	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	13.07.2005	-
950000014056	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	13.07.2005	-
950000014057	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	13.07.2005	-
950000014058	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	13.07.2005	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000014059	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	13.07.2005	-
950000014060	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	13.07.2005	-
950000014061	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	13.07.2005	-
950000014062	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	13.07.2005	-
950000014063	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	13.07.2005	-
950000014064	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	13.07.2005	-
950000014067	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	01.06.2005	-
950000014068	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	01.06.2005	-
950000014069	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	01.06.2005	-
950000014070	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	01.06.2005	-
950000014091	Retificador BCX 300 S/N.89	1	UN	07.06.2005	-
950000014094	MAQ.DE EMENDA MOD RXS X77 MOD.	1	UN	28.06.2005	-
950000014097	ACOPLADOR OPTICO MON.BIDIRECIO	1	UN	28.06.2005	-
950000014109	CONTROLADOR CONDAR	1	UN	28.06.2005	-
950000014110	CONTROLADOR CONDAR	1	UN	28.06.2005	-
950000014114	Patch Panel	1	UN	02.08.2005	-
950000014115	Patch Panel	1	UN	02.08.2005	-
950000014116	Patch Panel	1	UN	02.08.2005	-
950000014117	Patch Panel	1	UN	02.08.2005	-
950000014118	Patch Panel	1	UN	02.08.2005	-
950000014119	Patch Panel	1	UN	02.08.2005	-
950000014120	Patch Panel	1	UN	02.08.2005	-
950000014121	Patch Panel	1	UN	02.08.2005	-
950000014122	Patch Panel	1	UN	02.08.2005	-
950000014123	Patch Panel	1	UN	02.08.2005	-
950000014124	Patch Panel	1	UN	02.08.2005	-
950000014125	Patch Panel	1	UN	02.08.2005	-
950000014126	Patch Panel	1	UN	02.08.2005	-
950000014129	MEDIDOR DE POTENCIA OPTICA N.	1	UN	28.07.2005	-
950000014130	ATENUADOR OPTICO PROGAMAVE	1	UN	28.07.2005	-
950000014131	Carrinhos e Bancos para Console de Informática	1	UN	09.11.2005	-
950000014132	Carrinhos e Bancos para Console de Informática	1	UN	09.11.2005	-
950000014133	Carrinhos e Bancos para Console de Informática	1	UN	09.11.2005	-
950000014134	Carrinhos e Bancos para Console de Informática	1	UN	09.11.2005	-
950000014135	Carrinhos e Bancos para Console de Informática	1	UN	09.11.2005	-
950000014136	Carrinhos e Bancos para Console de Informática	1	UN	09.11.2005	-
950000014137	FSM305-MAQ.EMENDA FIBRA OPTICA	1	UN	01.08.2005	-
950000014139	Unicab 19 c/ porta frontal de	1	UN	03.08.2005	18,40
950000014154	Portas Perfuradas de Racks	1	UN	11.01.2006	-
950000014155	Portas Perfuradas de Racks	1	UN	11.01.2006	-
950000014156	Portas Perfuradas de Racks	1	UN	11.01.2006	-
950000014157	Portas Perfuradas de Racks	1	UN	11.01.2006	-
950000014161	Projetos de Infraestrutura	1	UN	02.02.2006	-
950000014162	Miracel 19 c/ porta vidro 46Ux	1	UN	30.09.2005	98,54
950000014165	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	03.10.2005	-
950000014172	SIST.ENERGIA SR 400-A	1	UN	06.10.2005	-
950000014175	DID 48 posicoes	1	UN	11.10.2005	19,20
950000014185	APARELHO FAC SIMILE	1	UN	20.10.2005	-
950000014187	EQUIPAMENTO RETIFICADOR BC	1	UN	20.10.2005	-
950000014188	Claviculário para 200/220 chaves	1	UN	16.11.2005	-
950000014191	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	24.10.2005	-
950000014200	Sub-bastidor tipo stoh-36-2-ac	1	UN	04.11.2005	-
950000014201	Radiant 19 32UxP600mm c/po	1	UN	04.11.2005	-
950000014205	Radiant 19 44UxP600mm c/porta	1	UN	04.11.2005	-
950000014206	Radiant 19 44UxP600mm c/p	1	UN	04.11.2005	-
950000014207	Retificador mod.BCX150 c/	1	UN	03.11.2005	-
950000014209	Retificador BCX 200	1	UN	11.11.2005	-
950000014210	Retificador BCX 100	1	UN	16.11.2005	-
950000014211	Retificador BCX 100	1	UN	16.11.2005	-
950000014212	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	16.11.2005	-
950000014213	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	17.11.2005	-
950000014214	Retificador mod.BCX150 c/	1	UN	30.11.2005	-
950000014215	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	30.11.2005	-
950000014216	Retificador BCX 150	1	UN	30.11.2005	-
950000014217	Retificador mod.BCX150 c/	1	UN	09.12.2005	-
950000014222	Retificador XPS com Batery	1	UN	12.12.2005	-
950000014225	Retificador BCX 150	1	UN	12.12.2005	-
950000014234	Retificador XPS com Batery	1	UN	14.12.2005	-
950000014235	Retificador XPS com Batery	1	UN	14.12.2005	-
950000014237	Retificador BCX 100	1	UN	15.12.2005	-
950000014238	Retificador BCX 150	1	UN	15.12.2005	-
950000014241	Radiant 19 40UxP600xL600	1	UN	16.12.2005	-
950000014242	Armário p/fixação em pared	1	UN	16.12.2005	-
950000014244	Sistema retificador modula	1	UN	19.12.2005	-
950000014245	APARELHO ANALOGICO M8004-C	1	UN	20.12.2005	-
950000014246	RACK N3 21 2200X600X300	1	UN	21.12.2005	-
950000014249	Retificador BCX 150	1	UN	22.12.2005	-
950000014251	Retificador BCX 150	1	UN	22.12.2005	-
950000014276	Painel de emenda 12 portas RJ45 com alim.48 VDC	1	UN	18.01.2006	102,83
950000014277	Painel de emenda 12 portas RJ45 com alim.48 VDC	1	UN	18.01.2006	92,00
950000014278	Painel de emenda 12 portas RJ45 com alim.48 VDC	1	UN	18.01.2006	92,00

950000014279	Armário p/fixação em pared	1	UN	19.01.2006	-
950000014281	16 PORT CAT5 UNSHIELD	16	UN	19.01.2006	-
950000014282	16 PORT CAT5 UNSHIELD	16	UN	19.01.2006	-
950000014283	16 PORT CAT5 UNSHIELD	16	UN	19.01.2006	-
950000014284	16 PORT CAT5 UNSHIELD	16	UN	19.01.2006	-
950000014287	PIX-520-128-CH	1	UN	20.01.2006	-
950000014292	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	20.01.2006	-
950000014293	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	20.01.2006	-
950000014294	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	20.01.2006	-
950000014296	DAO DE RACK OPTICO TIPO STOH	1	UN	20.01.2006	-
950000014297	DAO DE RACK OPTICO TIPO STOH	1	UN	20.01.2006	-
950000014298	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	20.01.2006	-
950000014299	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	20.01.2006	-
950000014300	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	20.01.2006	-
950000014301	DAO de rack optico tipo ST	1	UN	20.01.2006	-
950000014304	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	20.01.2006	-
950000014309	CADEIRA COM BRAÇO	1	UN	23.01.2006	-
950000014311	Retificador BCX 150	1	UN	24.01.2006	-
950000014316	BASTIDOR 900X300X2200 OPT.1	1	UN	02.02.2006	-
950000014319	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTA	1	UN	16.05.2006	-
950000014320	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTA	1	UN	16.05.2006	-
950000014321	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTA	1	UN	16.05.2006	-
950000014322	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTA	1	UN	16.05.2006	-
950000014323	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTAS	1	UN	04.05.2006	-
950000014324	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTA	1	UN	16.05.2006	-
950000014325	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTA	1	UN	16.05.2006	-
950000014326	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTA	1	UN	16.05.2006	-
950000014327	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTA	1	UN	16.05.2006	-
950000014328	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTA	1	UN	16.05.2006	-
950000014329	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTA	1	UN	16.05.2006	-
950000014330	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTA	1	UN	16.05.2006	-
950000014331	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTA	1	UN	16.05.2006	-
950000014332	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTA	1	UN	16.05.2006	-
950000014334	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTA	1	UN	16.05.2006	-
950000014335	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTA	1	UN	16.05.2006	-
950000014337	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTA	1	UN	16.05.2006	-
950000014338	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTA	1	UN	16.05.2006	-
950000014339	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTA	1	UN	16.05.2006	-
950000014340	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTA	1	UN	16.05.2006	-
950000014341	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTA	1	UN	16.05.2006	-
950000014342	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTA	1	UN	16.05.2006	-
950000014343	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTA	1	UN	16.05.2006	-
950000014346	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	14.02.2006	-
950000014347	Radiant 19 40UxP600xL600 com	1	UN	15.02.2006	-
950000014361	APARELHO TELEFONICO	1	UN	10.01.2003	-
950000014365	APARELHO TELEFONICO	1	UN	10.01.2003	-
950000014374	CP-BUNDLE-25-12SP+	1	UN	04.12.2002	-
950000014375	CP-BUNDLE-25-30VIP	1	UN	11.01.2000	-
950000014376	CP-BUNDLE-25-30VIP	1	UN	11.01.2000	-
950000014377	CP-BUNDLE-25-30VIP	1	UN	11.01.2000	-
950000014378	CP-BUNDLE-25-30VIP	1	UN	11.01.2000	-
950000014379	FAX	1	UN	08.01.2000	-
950000014381	MCU H323 RADVISION	1	UN	25.03.2003	-
950000014385	FRAGMENTADORA PAPEIS	1	UN	04.04.2005	-
950000014387	COPIADORA XEROX	1	UN	13.09.2005	-
950000014390	MULT FUNCIONAL XEROX - WORK CENTER	1	UN	14.09.2005	-
950000014391	MULT FUNCIONAL XEROX - WORK CENTER	1	UN	14.09.2005	-
950000014394	BANCADA	1	UN	14.09.2005	-
950000014395	BANCADA	1	UN	14.09.2005	-
950000014396	BANCADA	1	UN	14.09.2005	-
950000014397	ESTANTE PRATELEIRA	1	UN	14.09.2005	-
950000014398	ESTANTE PRATELEIRA	1	UN	14.09.2005	0,36
950000014399	ESTANTE PRATELEIRA	1	UN	14.09.2005	-
950000014407	RACK N3 21 2200X600X300	1	UN	24.02.2006	-
950000014409	MODULO RETIFICADOR SMR48/5	1	UN	02.03.2006	-
950000014410	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	08.03.2006	-
950000014412	CONTROLADOR CONDAR LEAD LA	1	UN	09.03.2006	-
950000014415	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	17.03.2006	-
950000014416	DID cabeado de 16 posicoes	1	UN	17.03.2006	-
950000014417	Radiant 19 c/ porta de vid	1	UN	23.03.2006	-
950000014420	RACK 36U X 800MM PROF - INTERN	1	UN	31.03.2006	-
950000014421	DISTRIB.INTERM.DIGITAL DID 64	1	UN	05.04.2006	-
950000014423	Retificador BCX 100 c/cabo	1	UN	10.04.2006	-
950000014424	Gradil para Construção de Cage do Cliente	10	UN	24.05.2006	-
950000014425	Retificador BCX 100 com	1	UN	17.04.2006	-
950000014427	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTA	1	UN	01.06.2006	-
950000014428	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTA	1	UN	01.06.2006	-
950000014429	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTA	1	UN	01.06.2006	-
950000014430	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTA	1	UN	01.06.2006	-
950000014431	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTA	1	UN	01.06.2006	-
950000014432	Miracel 19 c/ porta vidro 46Ux	1	UN	25.04.2006	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000014436	NO-BREAK EXIDE PREST.2000	1	UN	19.05.2006	-
950000014437	Rack 19PG 2100x270mm s/portas	1	UN	12.06.2006	-
950000014438	Rack 19PG 2100x270mm s/portas	1	UN	12.06.2006	-
950000014439	Rack 19PG 2100x270mm s/portas	1	UN	12.06.2006	-
950000014440	Rack 19PG 2100x270mm s/portas	1	UN	12.06.2006	-
950000014441	Rack 19PG 2100x270mm s/portas	1	UN	12.06.2006	-
950000014442	Rack 19PG 2100x270mm s/portas	1	UN	12.06.2006	-
950000014442	Reguas de tomada p/rack	240	UN	14.06.2007	-
950000014444	RACK 19PG 2100X270MM S/PORTA	1	UN	25.05.2006	-
950000014446	Unicab 19 c/ porta fronta	1	UN	29.05.2006	-
950000014447	BASTIDOR 44 U	1	UN	02.06.2006	-
950000014448	Gradil para Construção de Cage do Cliente	5	UN	03.07.2006	-
950000014451	RACK 44U	1	UN	13.06.2006	-
950000014452	Rack 19PG 2100x270mm s/portas Gabinete 3 item 22 L	1	UN	17.08.2006	-
950000014453	Rack 19PG 2100x270mm s/portas Gabinete 3 item 22 L	1	UN	17.08.2006	-
950000014454	Rack 19PG 2100x270mm s/portas Gabinete 3 item 22 L	1	UN	17.08.2006	-
950000014455	Rack 19PG 2100x270mm s/portas Gabinete 3 item 22 L	1	UN	17.08.2006	-
950000014456	Rack 19PG 2100x270mm s/portas Gabinete 3 item 22 L	1	UN	17.08.2006	-
950000014457	Rack 19PG 2100x270mm s/portas Gabinete 3 item 22 L	1	UN	17.08.2006	-
950000014458	Rack 19PG 2100x270mm s/portas Gabinete 3 item 22 L	1	UN	17.08.2006	-
950000014458	Bandeja fixa reforçada	71	UN	15.12.2006	-
950000014459	Rack 19PG 2100x270mm s/portas Gabinete 3 item 22 L	1	UN	17.08.2006	-
950000014460	Rack 19PG 2100x270mm s/portas Gabinete 3 item 22 L	1	UN	17.08.2006	-
950000014461	Rack 19PG 2100x270mm s/portas Gabinete 3 item 22 L	1	UN	17.08.2006	-
950000014462	Rack 19PG 2100x270mm s/portas Gabinete 3 item 22 L	1	UN	17.08.2006	-
950000014463	Rack 19PG 2100x270mm s/portas Gabinete 3 item 22 L	1	UN	17.08.2006	-
950000014464	Rack 19PG 2100x270mm s/portas Gabinete 3 item 22 L	1	UN	17.08.2006	-
950000014465	Rack 19PG 2100x270mm s/portas Gabinete 3 item 22 L	1	UN	17.08.2006	-
950000014466	Rack 19PG 2100x270mm s/portas Gabinete 3 item 22 L	1	UN	17.08.2006	-
950000014467	Rack 19PG 2100x270mm s/portas Gabinete 3 item 22 L	1	UN	17.08.2006	-
950000014468	Rack 19PG 2100x270mm s/portas Gabinete 3 item 22 L	1	UN	17.08.2006	-
950000014469	Rack 19PG 2100x270mm s/portas Gabinete 3 item 22 L	1	UN	17.08.2006	-
950000014470	Rack 19PG 2100x270mm s/portas Gabinete 3 item 22 L	1	UN	17.08.2006	-
950000014471	Rack 19PG 2100x270mm s/portas Gabinete 3 item 22 L	1	UN	17.08.2006	-
950000014472	Rack 19PG 2100x270mm s/portas Gabinete 3 item 22 L	1	UN	17.08.2006	-
950000014473	Rack 19PG 2100x270mm s/portas Gabinete 3 item 22 L	1	UN	17.08.2006	-
950000014474	Rack 19PG 2100x270mm s/portas Gabinete 3 item 22 L	1	UN	17.08.2006	-
950000014475	Rack 19PG 2100x270mm s/portas Gabinete 3 item 22 L	1	UN	17.08.2006	-
950000014476	Rack 19PG 2100x270mm s/portas Gabinete 3 item 22 L	1	UN	17.08.2006	-
950000014477	Rack 19PG 2100x270mm s/portas Gabinete 3 item 22 L	1	UN	17.08.2006	-
950000014478	Rack 19PG 2100x270mm s/portas Gabinete 3 item 22 L	1	UN	17.08.2006	-
950000014479	Rack 19PG 2100x270mm s/portas Gabinete 3 item 22 L	1	UN	17.08.2006	-
950000014480	Rack 19PG 2100x270mm s/portas Gabinete 3 item 22 L	1	UN	17.08.2006	-
950000014481	Rack 19PG 2100x270mm s/portas Gabinete 3 item 22 L	1	UN	17.08.2006	-
950000014482	Rack 19PG 2100x270mm s/portas Gabinete 3 item 22 L	1	UN	17.08.2006	-
950000014483	Rack 19PG 2100x270mm s/portas Gabinete 3 item 22 L	1	UN	17.08.2006	-
950000014484	Rack 19PG 2100x270mm s/portas Gabinete 3 item 22 L	1	UN	17.08.2006	-
950000014485	Rack 19PG 2100x270mm s/portas Gabinete 3 item 22 L	1	UN	17.08.2006	-
950000014486	Rack 19PG 2100x270mm s/portas Gabinete 3 item 22 L	1	UN	17.08.2006	-
950000014487	Rack 19PG 2100x270mm s/portas Gabinete 3 item 22 L	1	UN	17.08.2006	-
950000014488	Rack 19PG 2100x270mm s/portas Gabinete 4 item 34 L	1	UN	17.08.2006	-
950000014489	Rack 19PG 2100x270mm s/portas Gabinete 4 item 34 L	1	UN	17.08.2006	-
950000014490	Rack 19PG 2100x270mm s/portas Gabinete 4 item 34 L	1	UN	17.08.2006	-
950000014491	Rack 19PG 2100x270mm s/portas Gabinete 4 item 34 L	1	UN	17.08.2006	-
950000014492	Rack 19PG 2100x270mm s/portas Gabinete 4 item 34 L	1	UN	17.08.2006	-
950000014493	Rack 19PG 2100x270mm s/portas Gabinete 4 item 34 L	1	UN	17.08.2006	-
950000014494	Rack 19PG 2100x270mm s/portas Gabinete 4 item 34 L	1	UN	17.08.2006	-
950000014495	Rack 19PG 2100x270mm s/portas Gabinete 4 item 34 L	1	UN	17.08.2006	-
950000014496	Rack 19PG 2100x270mm s/portas Gabinete 4 item 34 L	1	UN	17.08.2006	-
950000014497	Rack 19PG 2100x270mm s/portas Gabinete 4 item 34 L	1	UN	17.08.2006	-
950000014498	Rack 19PG 2100x270mm s/portas Gabinete 4 item 34 L	1	UN	17.08.2006	-
950000014499	Rack 19PG 2100x270mm s/portas Gabinete 4 item 34 L	1	UN	17.08.2006	-
950000014500	Carrinho - WES CAR HP Superdome SD 3200	1	UN	23.09.2006	-
950000014501	Carrinho - WES CAR HP Superdome SD 3200	1	UN	23.09.2006	-
950000014502	Purificador de Agua Soft - Cor Branco - 220V	1	UN	29.06.2006	-
950000014505	Bandeja Fixa Reforçada para Rack 700 mm	8	UPU	20.11.2006	-
950000014507	RACK ETSI-RKGP1	1	UN	01.07.2006	-
950000014509	RACK 44UX770MMX19 FRONTAL	1	UN	05.07.2006	-
950000014510	RACK 19 32U	1	UN	11.07.2006	-
950000014511	ESTANTE EM ACO COM 1 MODULO E	1	UN	13.07.2006	-
950000014512	ARMARIO ALTO EM ACO COM 2 PORT	1	UN	13.07.2006	-
950000014513	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	13.07.2006	-
950000014514	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	13.07.2006	-
950000014515	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CO	1	UN	13.07.2006	-
950000014516	VOLANTE EM FORMICA COM 2 GAVET	1	UN	13.07.2006	-
950000014517	VOLANTE EM FORMICA COM 3 GAVET	1	UN	13.07.2006	-
950000014518	BANCADA COM TAMPO EM FORMICA E	1	UN	13.07.2006	-
950000014519	VOLANTE EM FORMICA COM 3 GAVET	1	UN	13.07.2006	-
950000014520	VOLANTE EM FORMICA COM 3 GAVET	1	UN	13.07.2006	-
950000014521	MESA PARA TESTE EM ACO COM 5 P	1	UN	13.07.2006	-
950000014522	cadeira Base Tubular	1	UN	13.07.2006	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000014523	RACK 19 32U	1	UN	17.07.2006	-
950000014524	REGUA PARA DID 04 POSIÇÕES	1	UN	01.08.2006	-
950000014525	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	01.08.2006	-
950000014527	MALETA DE FERRAMENTAS MOD 1520	1	UN	07.08.2006	-
950000014528	BANCADA COM TAMPO EM FORMICA E	1	UN	07.08.2006	-
950000014529	ARMARIO MEDIO EM FORMICA COM 2	1	UN	07.08.2006	-
950000014530	PFA 35 ANALISADOR DIG.TRANSM.	1	UN	07.08.2006	-
950000014535	Camara Fotografica Digital	1	UN	07.08.2006	-
950000014542	RACK 19 32U	1	UN	24.08.2006	-
950000014543	Rack 43Ux600x1000mm c/porta Taunus	1	UN	01.09.2006	-
950000014544	RACK (MOBILIARIO)	1	UN	23.09.2006	-
950000014545	RACK (MOBILIARIO)	1	UN	23.09.2006	-
950000014546	RACK (MOBILIARIO)	1	UN	23.09.2006	-
950000014547	RACK (MOBILIARIO)	1	UN	23.09.2006	-
950000014548	RACK (MOBILIARIO)	1	UN	23.09.2006	-
950000014549	RACK (MOBILIARIO)	1	UN	23.09.2006	-
950000014550	RACK (MOBILIARIO)	1	UN	23.09.2006	-
950000014551	RACK (MOBILIARIO)	1	UN	23.09.2006	-
950000014552	RACK (MOBILIARIO)	1	UN	23.09.2006	-
950000014553	RACK (MOBILIARIO)	1	UN	23.09.2006	-
950000014554	RACK (MOBILIARIO)	1	UN	23.09.2006	-
950000014555	RACK (MOBILIARIO)	1	UN	23.09.2006	-
950000014557	ESTANTE DE AÇO 0,42 - 8 PORTAS	1	UN	01.09.2006	-
950000014558	ESTANTE DE AÇO 0,42 - 8 PO	1	UN	01.09.2006	-
950000014559	ESTANTE DE AÇO 0,42 - 8 PO	1	UN	01.09.2006	-
950000014560	ESTANTE DE AÇO 0,42 - 8 PO	1	UN	01.09.2006	-
950000014561	ESTANTE DE AÇO 0,42 - 8 PO	1	UN	01.09.2006	-
950000014562	ESTANTE DE AÇO 0,42 - 8 PO	1	UN	01.09.2006	-
950000014563	Gabinete 3 hosting	1	UN	13.10.2006	-
950000014564	Gabinete 3 hosting	1	UN	13.10.2006	-
950000014565	Gabinete 3 hosting	1	UN	13.10.2006	-
950000014566	RACK 19 32U	1	UN	01.10.2006	-
950000014568	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	05.10.2006	-
950000014569	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	05.10.2006	-
950000014570	Sub-bastidor com bandejas	1	UN	05.10.2006	-
950000014571	SUB-BASTIDOR SDOH-2000 P/2	1	UN	18.10.2006	-
950000014574	Rack Radiant 40U 600x600mm	1	UN	10.10.2006	-
950000014576	BASTIDOR 44 U	1	UN	10.10.2006	-
950000014577	BASTIDOR 44 U	1	UN	10.10.2006	-
950000014578	RACK 19 32U	1	UN	17.10.2006	-
950000014579	Carrinho para Rack	1	UN	12.12.2006	-
950000014580	Carrinho para Rack	1	UN	12.12.2006	-
950000014581	RACK 19 32U	1	UN	01.11.2006	-
950000014582	SUB-BASTIDOR SDOH-2000 P/2	1	UN	01.11.2006	-
950000014583	SUB-BASTIDOR SDOH-2000 P/2	1	UN	01.11.2006	-
950000014584	SUB-BASTIDOR SDOH-2000 P/2	1	UN	01.11.2006	-
950000014585	SUB-BASTIDOR SDOH-2000 P/2	1	UN	01.11.2006	-
950000014586	SUB-BASTIDOR SDOH-2000 P/2	1	UN	01.11.2006	-
950000014588	RACK 44U	1	UN	07.11.2006	-
950000014588	AMPL.RACK 44U_REGUA DID 16 POSICOES ARMARIO	1	UPU	19.01.2009	-
950000014589	RACK 44U	1	UN	06.11.2006	-
950000014590	RACK 44U	1	UN	06.11.2006	-
950000014591	RACK (MOBILIARIO)	1	UN	15.12.2006	-
950000014592	RACK (MOBILIARIO)	1	UN	15.12.2006	-
950000014593	RACK (MOBILIARIO)	1	UN	15.12.2006	-
950000014594	RACK (MOBILIARIO)	1	UN	15.12.2006	-
950000014594	Portas para Rack	36	UN	22.03.2007	-
950000014642	Gabinete Hosting padrão SP	1	UN	15.12.2006	-
950000014643	Gabinete Hosting padrão SP	1	UN	15.12.2006	-
950000014644	Gabinete Hosting padrão SP	1	UN	15.12.2006	-
950000014645	Gabinete Hosting padrão SP	1	UN	15.12.2006	-
950000014646	Gabinete Hosting padrão SP	1	UN	15.12.2006	-
950000014647	Gabinete Hosting padrão SP	1	UN	15.12.2006	-
950000014648	Gabinete Hosting padrão SP	1	UN	15.12.2006	-
950000014649	Gabinete Hosting padrão SP	1	UN	15.12.2006	-
950000014650	Gabinete Hosting padrão SP	1	UN	15.12.2006	-
950000014651	Gabinete Hosting padrão SP	1	UN	15.12.2006	-
950000014652	Gabinete Hosting padrão SP	1	UN	15.12.2006	-
950000014653	Gabinete Hosting padrão SP	1	UN	15.12.2006	-
950000014654	Gabinete Hosting padrão SP	1	UN	15.12.2006	-
950000014655	Gabinete Hosting padrão SP	1	UN	15.12.2006	-
950000014656	Gabinete Hosting padrão SP	1	UN	15.12.2006	-
950000014657	Gabinete Hosting padrão SP	1	UN	15.12.2006	-
950000014658	Gabinete Hosting padrão SP	1	UN	15.12.2006	-
950000014659	Gabinete Hosting padrão SP	1	UN	15.12.2006	-
950000014660	Gabinete Hosting padrão SP	1	UN	15.12.2006	-
950000014661	Gabinete Hosting padrão SP	1	UN	15.12.2006	-
950000014662	Gabinete 6 telec. SP 49u x 19	1	UN	15.12.2006	-
950000014663	Gabinete 6 telec. SP 49u x 19	1	UN	15.12.2006	-
950000014664	Gabinete 6 telec. SP 49u x 19	1	UN	15.12.2006	-
950000014666	RACK 19 32U	1	UN	23.11.2006	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000014668	DISTRIBUIDOR OPTICO REDE SDOH 036	1	UN	01.12.2006	-
950000014669	REGUA PARA DID 64 POSIÇOES	1	UN	05.12.2006	-
950000014670	REGUA PARA DID 64 POSIÇOES	1	UN	05.12.2006	-
950000014671	REGUA PARA DID 64 POSIÇOES	1	UN	05.12.2006	-
950000014672	PLACA DE RAMAL ANALOGIGO	1	UN	01.12.2006	-
950000014673	PLACA DE RAMAL ANALOGICO	1	UN	01.12.2006	-
950000014674	RACK 19 32U	1	UN	14.12.2006	-
950000014675	REGUA PARA DID 64 POSIÇOES	1	UN	20.12.2006	-
950000014676	BASTIDOR 44 U	1	UN	01.01.2007	-
950000014677	BASTIDOR 44 U	1	UN	01.01.2007	-
950000014678	BASTIDOR 44 U	1	UN	01.01.2007	-
950000014679	BASTIDOR 44 U	1	UN	01.01.2007	-
950000014680	BASTIDOR 900X300X2200 OPT.1	1	UN	01.01.2007	-
950000014682	RACK 19 32U	1	UN	01.01.2007	-
950000014683	DID cabeado de 04 posicoes	1	UN	03.01.2007	-
950000014684	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	03.01.2007	-
950000014685	REGUA DID 16 SISTEMAS	1	UN	03.01.2007	-
950000014690	Rack 19 x32Ux570mm c/ 600m	1	UN	08.01.2007	-
950000014692	UR50A - 48V - 4.1.2	1	UN	08.01.2007	-
950000014693	MODULO RETIFICADOR SMR48/5	1	UN	08.01.2007	-
950000014694	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	02.01.2007	-
950000014695	Fonte FMP48/10 NR 10 A saida	1	UN	02.01.2007	-
950000014696	REGUA DID	1	UN	09.01.2007	-
950000014697	BASTIDOR 900X300X2200 OPT.1	1	UN	10.01.2007	-
950000014698	BASTIDOR 900X300X2200 OPT.1	1	UN	10.01.2007	-
950000014699	RACK 19 32U	1	UN	16.01.2007	-
950000014700	SISTEMA ENERGIA SR 600A-48V	1	UN	23.01.2007	-
950000014701	BASTIDOR 44 U	1	UN	01.02.2007	-
950000014702	BASTIDOR 44 U	1	UN	02.02.2007	-
950000014703	Gradil p/construção de Cage do cliente	2	UN	13.03.2007	-
950000014704	Rack	2	UN	04.06.2007	-
950000014705	Rack	2	UN	04.06.2007	-
950000014706	Rack	2	UN	04.06.2007	-
950000014707	Rack	2	UN	04.06.2007	-
950000014708	Rack	2	UN	04.06.2007	-
950000014709	Rack	2	UN	04.06.2007	-
950000014710	Gradil p/construção de Cage do cliente	128	UN	08.03.2007	-
950000014711	Bastidor 44U	1	UN	05.02.2007	-
950000014712	Bastidor 44U	1	UN	05.02.2007	-
950000014714	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	08.03.2007	-
950000014715	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	08.03.2007	-
950000014716	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	08.03.2007	-
950000014717	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	08.03.2007	-
950000014718	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	08.03.2007	-
950000014719	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	08.03.2007	-
950000014720	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	08.03.2007	-
950000014721	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	08.03.2007	-
950000014722	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	08.03.2007	-
950000014723	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	08.03.2007	-
950000014724	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	08.03.2007	-
950000014725	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	08.03.2007	-
950000014726	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	08.03.2007	-
950000014727	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	08.03.2007	-
950000014728	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	08.03.2007	-
950000014729	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	08.03.2007	-
950000014730	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	08.03.2007	-
950000014731	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	08.03.2007	-
950000014732	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	08.03.2007	-
950000014733	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	08.03.2007	-
950000014734	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	13.03.2007	-
950000014735	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	13.03.2007	-
950000014736	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	13.03.2007	-
950000014737	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	13.03.2007	-
950000014738	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	13.03.2007	-
950000014739	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	13.03.2007	-
950000014740	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	13.03.2007	-
950000014741	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	13.03.2007	-
950000014742	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	13.03.2007	-
950000014743	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	13.03.2007	-
950000014744	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	16.03.2007	-
950000014745	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	16.03.2007	-
950000014746	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	16.03.2007	-
950000014747	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	16.03.2007	-
950000014748	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	16.03.2007	-
950000014749	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	16.03.2007	-
950000014750	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	16.03.2007	-
950000014751	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	16.03.2007	-
950000014752	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	16.03.2007	-
950000014753	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	16.03.2007	-
950000014754	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	22.03.2007	-
950000014755	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	22.03.2007	-

950000014756	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	22.03.2007	-
950000014757	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	22.03.2007	-
950000014758	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	22.03.2007	-
950000014759	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	22.03.2007	-
950000014760	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	22.03.2007	-
950000014761	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	22.03.2007	-
950000014762	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	02.04.2007	-
950000014763	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	02.04.2007	-
950000014764	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	02.04.2007	-
950000014765	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	02.04.2007	-
950000014766	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	02.04.2007	-
950000014767	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	02.04.2007	-
950000014768	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	02.04.2007	-
950000014769	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	02.04.2007	-
950000014770	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	02.04.2007	-
950000014771	Gabinete Hosting Padrao	1	UN	02.04.2007	-
950000014772	Gabinete 6 - Telecom B padrao SP em aco	1	UN	13.03.2007	-
950000014773	Gabinete 6 - Telecom B padrao SP em aco	1	UN	13.03.2007	-
950000014774	Gabinete 6 - Telecom B padrao SP em aco	1	UN	13.03.2007	-
950000014775	Gabinete 6 - Telecom B padrao SP em aco	1	UN	13.03.2007	-
950000014776	Gabinete 6 - Telecom B padrao SP em aco	1	UN	13.03.2007	-
950000014777	Gabinete 6 - Telecom B padrao SP em aco	1	UN	13.03.2007	-
950000014778	Gabinete 6 - Telecom B padrao SP em aco	1	UN	13.03.2007	-
950000014779	ESCADA TELESCOPICA MOD 8065	1	UN	12.02.2007	-
950000014782	Cadeira giratoria	14	UN	22.05.2007	-
950000014783	Armario	9	UN	14.06.2007	-
950000014784	Gaveteiro	31	UN	14.06.2007	-
950000014785	BASTIDOR 44 U	1	UN	26.02.2007	-
950000014785	MUX CWDM 08CANAIS CANAL INIC. YZ BANDA X	1	UN	21.01.2008	-
950000014785	DEMUX CWDM8CANAIS CANAL INIC. YZ BANDA X	1	UN	21.01.2008	-
950000014785	CHAVE OPTICA 50 50	1	UN	21.01.2008	-
950000014786	BASTIDOR 44 U	1	UN	28.02.2007	-
950000014787	RACK 36U X 800MM PROF - INTERN	1	UN	01.03.2007	-
950000014788	DID cabeado 48 posicoes	1	UN	06.03.2007	-
950000014789	Distribuidor Optico de Abo	1	UN	12.03.2007	-
950000014790	Gradil para Construção de Cage do Cliente	78	UN	26.03.2007	-
950000014793	RACK N3 21 2200X600X300	1	UN	01.03.2007	-
950000014796	RACK 44U	1	UN	13.03.2007	-
950000014797	Terminal Multimidia Veja Star 128 TV PHONE	1	UN	20.03.2007	-
950000014799	Gradil p/construcao de Cage do cliente	264	UN	17.05.2007	-
950000014800	Gradil p/construcao de Cage do cliente	7	UPU	28.05.2007	-
950000014801	Gradil p/construcao de Cage do cliente	16	UN	17.05.2007	-
950000014802	Carrinho	2	UN	08.06.2007	-
950000014803	Carrinho	6	UN	24.05.2007	-
950000014808	RACK para Servidor	1	UN	22.06.2007	-
950000014809	RACK para Servidor	1	UN	22.06.2007	-
950000014810	RACK para Servidor	1	UN	22.06.2007	-
950000014811	RACK para Servidor	1	UN	22.06.2007	-
950000014812	RACK para Servidor	1	UN	22.06.2007	-
950000014813	RACK para Servidor	1	UN	22.06.2007	-
950000014814	RACK 44U 44ux600x19/WOMER/PORTA DE AÇO VIDRO-WOMER	1	UPU	25.05.2007	-
950000014816	DAO - DISTRIBUIDOR DE ABORDAGEM OPTICA STOH	1	UPU	22.05.2007	-
950000014817	DID CABEADO - REGUA PARA DID 16 POSICOES	1	UPU	22.05.2007	-
950000014818	RACK 44U BEGE-44ux60cmx60cm/WOMER/PORTA DE AÇO	1	UPU	04.06.2007	-
950000014819	DID CABEADO/TECKAB/REGUA PARA DID 16 POSICOES	1	UPU	22.05.2007	-
950000014821	DISTRIBUIDOR OPTICO REDE STOH 036-REVALI	1	UPU	17.05.2007	-
950000014822	Rack Torre W28	11	UPU	11.06.2007	-
950000014823	Rack Torre W28	1	UPU	11.06.2007	-
950000014824	Rack Torre W28	1	UPU	11.06.2007	-
950000014825	DID CABEADO/TECKAB/REGUA	1	UPU	05.06.2007	-
950000014826	RACK 44U - RACK ABERTO - WOMER	1	UPU	15.06.2007	-
950000014833	Carrinhos e bancos para console de informática	2	UPU	17.04.2006	-
950000014838	GABINETE RADIANTE TELECOM 19 RACK	3	UPU	17.05.2005	-
950000014843	CARRINHOS E BANCOS PARA CONSOLE DE INFORMATICA	7	UPU	21.07.2005	-
950000014849	CARRINHOS E BANCOS PARA CONSOLE	1	UPU	18.07.2005	-
950000014850	Gabinete Radiant Telecom 19 (Rack)	3	UPU	12.07.2005	-
950000014902	RACKS TIPO 1	12	UPU	21.10.2006	-
950000014903	BANCO PARA RACKS	2	UPU	20.10.2006	-
950000014915	CARINHOS E BANCOS PARA CONSOLE	2	UPU	14.11.2005	58,70
950000014917	GABINETE 1 HOSTING	50	UPU	16.02.2005	-
950000014918	GABINETE 1 HOSTING	20	UPU	16.02.2005	-
950000014919	Gabinete Radiant Telecom	2	UPU	24.04.2007	-
950000014920	GABINETE 2 COLOCATION	10	UPU	11.05.2005	-
950000014921	GABINETE 2 COLOCATION	4	UPU	11.05.2005	-
950000014922	GABINETE RADINAT TELECOM 19 RACK	1	UPU	17.05.2005	-
950000014923	Gabinete Radiant Telecom	6	UPU	07.05.2007	-
950000014924	RACK 19	32	UPU	09.06.2003	-
950000014925	RACKS	1	UPU	23.06.2003	-
950000014926	RACKS	3	UPU	23.06.2003	-
950000014927	RACKS	3	UPU	23.06.2003	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000014928	RACKS	3	UPU	23.06.2003	-
950000014929	RACKS	3	UPU	23.06.2003	-
950000014930	RACKS	3	UPU	23.06.2003	-
950000014931	RACKS	3	UPU	23.06.2003	-
950000014932	RACKS	3	UPU	23.06.2003	-
950000014933	RACKS	3	UPU	23.06.2003	-
950000014934	RACKS	3	UPU	23.06.2003	-
950000014935	RACKS	3	UPU	23.06.2003	-
950000014936	RACKS	3	UPU	23.06.2003	-
950000014937	RACKS	3	UPU	23.06.2003	-
950000014938	RACKS	3	UPU	23.06.2003	-
950000014939	RACKS	3	UPU	23.06.2003	-
950000014940	RACKS	2	UPU	23.06.2003	-
950000014941	RACKS	2	UPU	23.06.2003	-
950000014942	RACKS	2	UPU	23.06.2003	-
950000014943	RACKS	2	UPU	23.06.2003	-
950000014944	RACKS	2	UPU	23.06.2003	-
950000014945	RACKS	2	UPU	23.06.2003	-
950000014946	RACKS	2	UPU	23.06.2003	-
950000014947	RACKS	2	UPU	23.06.2003	-
950000014948	RACKS	2	UPU	23.06.2003	-
950000014949	RACKS	2	UPU	23.06.2003	-
950000014950	RACKS	2	UPU	23.06.2003	-
950000014951	RACKS	2	UPU	23.06.2003	-
950000014952	RACKS	2	UPU	23.06.2003	-
950000014953	RACKS	2	UPU	23.06.2003	-
950000014954	RACKS	2	UPU	23.06.2003	-
950000014955	RACKS	2	UPU	23.06.2003	-
950000014956	RACKS	3	UPU	23.06.2003	-
950000014957	RACKS	2	UPU	23.06.2003	-
950000014958	RACKS	2	UPU	23.06.2003	-
950000014959	RACKS	2	UPU	23.06.2003	-
950000014960	RACKS	2	UPU	23.06.2003	-
950000014961	RACKS	2	UPU	23.06.2003	-
950000014962	RACKS	2	UPU	23.06.2003	-
950000014963	RACKS	2	UPU	23.06.2003	-
950000014964	RACKS	2	UPU	23.06.2003	-
950000014965	RACK DE A?O	20	UPU	23.06.2003	-
950000014966	GABINETE - DOA??O EMC	1	UPU	28.09.2005	-
950000014967	RACK SHELF PERFILADO FECHADO C/ VENTILADOR	1	UPU	24.06.2004	-
950000014968	GABINETE RADIANT TELECOM 19	2	UPU	12.06.2006	-
950000014969	GABINETE 1 - HOSTING	23	UPU	21.07.2005	-
950000014970	Rack 19`` X 45U EM A?O	1	UPU	21.07.2005	-
950000014971	RACK MODELO GABINETE 1 - HOSTING	15	UPU	05.07.2006	-
950000014972	CARRINHOS E BANCOS PARA CONSOLE	6	UPU	25.08.2005	-
950000014973	CARRINHOS E BANCOS PARA CONSOLE	4	UPU	25.08.2005	-
950000014974	GABINETE 2 - COLOCATION	10	UPU	08.08.2005	-
950000014975	CARRINHOS E BANCOS PARA CONSOLE DE INFORMATICA?	6	UPU	08.08.2005	-
950000014976	GABINETE 2 - COLOCATION	5	UPU	08.08.2005	-
950000014977	RACK 19`` X 45U EM ALUMINIO	2	UPU	23.09.2005	-
950000014978	GABINETE RADIANT TELECOM 19 COM PORTA FRONTAL	1	UPU	23.09.2005	-
950000014979	gabinete radiant telecom 19"	2	UPU	16.09.2006	-
950000014980	GABINETE1 HOSTING	15	UPU	16.12.2005	-
950000014981	REFRIGERADOR	1	UPU	30.06.2007	-
950000014982	RACK 19 32U / 32Ux600x19 / WOMER	1	UPU	23.07.2007	-
950000014983	RACK 19 32U / 32Ux600x19 / WOMER	1	UPU	23.07.2007	-
950000014984	RACK 19 32U / 32Ux600x19 / WOMER	1	UPU	23.07.2007	-
950000014985	RACK NORTEL ETSI	1	UPU	23.07.2007	-
950000014986	RACK 19 32U / 32Ux600x19 / WOMER	1	UPU	28.07.2007	-
950000014988	RACK 19 32U - WOMER	1	UPU	13.07.2007	-
950000014990	CAGE GRADIL - Wolmr	38	UPU	06.11.2007	-
950000014991	GABINETE RACK MODELO ANTIGO Wolmer	1	UPU	14.09.2007	-
950000014992	GABINETE RACK MODELO ANTIGO Wolmer	1	UPU	14.09.2007	-
950000014996	RACK 44U BEGE 44ux60cmx60cm/WOMER	1	UPU	26.10.2007	-
950000015000	RACK Radiant 19 32UxP600mm c/porta	1	UPU	27.09.2007	-
950000015005	RACK RADIANT 19 32UxP600mm C/PORTA	1	UPU	26.10.2007	-
950000015005	AMPL.RACK RADIANT 19_DISTRIBUIDOR 04 POSIÇÕES PARA	1	UPU	02.03.2009	-
950000015006	RACK RADIANT 19 32UxP600mm C/PORTA	1	UPU	26.10.2007	-
950000015007	RACK 44U	1	UPU	26.11.2007	-
950000015008	RACK 44U	1	UPU	26.11.2007	-
950000015009	RACK 19 32U	1	UPU	20.12.2007	-
950000015010	RACK 19 32U	1	UPU	06.11.2007	-
950000015011	RACK: GABINETE TIPO 4 COLOCATION PADRAO SP	1	UPU	26.11.2007	-
950000015012	RACK: GABINETE TIPO 4 COLOCATION PADRAO SP	1	UPU	26.11.2007	-
950000015013	RACK: GABINETE TIPO 4 COLOCATION PADRAO SP	1	UPU	26.11.2007	-
950000015014	RACK: GABINETE TIPO 3 HOSTING PADRAO SP	1	UPU	26.11.2007	-
950000015015	RACK: GABINETE TIPO 3 HOSTING PADRAO SP	1	UPU	26.11.2007	-
950000015016	RACK: GABINETE TIPO 3 HOSTING PADRAO SP	1	UPU	26.11.2007	-
950000015017	RACK: GABINETE TIPO 3 HOSTING PADRAO SP	1	UPU	26.11.2007	-
950000015018	RACK: GABINETE TIPO 3 HOSTING PADRAO SP	1	UPU	26.11.2007	-
950000015019	RACK: GABINETE TIPO 3 HOSTING PADRAO SP	1	UPU	26.11.2007	-

950000015020	PURIFICADOR DE AGUA NATURAL -SOFT	3	UPU	26.11.2007	-
950000015021	ARMARIO DE AÇO DESLIZANTE	1	UPU	02.10.2006	-
950000015022	RACK	1	UPU	21.09.2006	-
950000015023	CADEIRA GIRATORIA COM ESPALDAR MEDIO E APOIA BRACO	60	UPU	01.12.2006	-
950000015108	RACK/GABINETE#RACK WOLMER PADRAO B	10	UPU	14.02.2008	-
950000015109	RACK 44U	1	UPU	20.02.2008	-
950000015109	AMPL.RACK 44U_REGUA PARA DID 04 POSIÇÕES	1	UPU	16.02.2009	-
950000015109	AMPL.RACK 44U_REGUA PARA DID 04 POSIÇÕES	1	UPU	16.02.2009	-
950000015110	RACK 19 32U	1	UPU	26.02.2008	-
950000015111	RACKS W28 49ux19	10	UPU	25.02.2008	-
950000015113	FURADEIRA DE IMPACTO MOD GSB-1	1	UN	29.01.2008	-
950000015114	APARELHO TELEFONICO MOD 805S	1	UN	29.01.2008	-
950000015115	FORNO DE MICROONDAS MOD MW 880	1	UN	29.01.2008	-
950000015116	CAD.ESPALDAR MEDIO C/B BASE	1	UN	29.01.2008	-
950000015117	CAD.ESPALDAR MEDIO C/B BASE	1	UN	29.01.2008	-
950000015118	L.PU CADEIRA C/BRAÇO	1	UN	29.01.2008	-
950000015119	L.FERRO SOFA S/BRAÇO	1	UN	29.01.2008	-
950000015120	CAD.ESPALDAR MEDIO C/B BRAÇO	1	UN	29.01.2008	-
950000015121	CAD.ESPALDAR MEDIO C/B BAS	1	UN	29.01.2008	-
950000015122	CAD.ESPALDAR MEDIO C/B BAS	1	UN	29.01.2008	-
950000015123	CAD.ESPALDAR MEDIO C/B BAS	1	UN	29.01.2008	-
950000015124	CAD.ESPALDAR MEDIO C/B BAS	1	UN	29.01.2008	-
950000015125	CAD.ESPALDAR MEDIO C/B BAS	1	UN	29.01.2008	-
950000015126	CAD.ESPALDAR MEDIO C/B BAS	1	UN	29.01.2008	-
950000015127	CAD.ESPALDAR MEDIO C/B BAS	1	UN	29.01.2008	-
950000015128	CAD.ESPALDAR MEDIO C/B BAS	1	UN	29.01.2008	-
950000015129	CAD.ESPALDAR MEDIO C/B BAS	1	UN	29.01.2008	-
950000015130	CAD.ESPALDAR MEDIO C/B BAS	1	UN	29.01.2008	-
950000015131	CAD.ESPALDAR MEDIO C/B BAS	1	UN	29.01.2008	-
950000015132	L.PU CADEIRA C/BRAÇO	1	UN	29.01.2008	-
950000015133	L.PU CADEIRA C/BRAÇO	1	UN	29.01.2008	-
950000015134	L.FERRO SOFA S/BRAÇO	1	UN	29.01.2008	-
950000015135	PAINEL MCL C/MOLDURA C/CALHA	13	UN	29.01.2008	-
950000015136	ARMARIO BAIXO	1	UN	29.01.2008	-
950000015137	ESTANTE SUSPENSA	1	UN	29.01.2008	-
950000015138	FLIPPER DOOR	1	UN	29.01.2008	-
950000015139	MESA DE REUNIAO	1	UN	29.01.2008	-
950000015140	ARMARIO BAIXO	1	UN	29.01.2008	-
950000015141	ARMARIO BAIXO	1	UN	29.01.2008	-
950000015142	ESTANTE SUSPENSA	1	UN	29.01.2008	-
950000015143	ESTANTE SUSPENSA	1	UN	29.01.2008	-
950000015144	ESTANTE SUSPENSA	1	UN	29.01.2008	-
950000015145	ESTANTE SUSPENSA	1	UN	29.01.2008	-
950000015146	FLIPPER DOOR	1	UN	29.01.2008	-
950000015147	FLIPPER DOOR	1	UN	29.01.2008	-
950000015148	FLIPPER DOOR	1	UN	29.01.2008	-
950000015149	FLIPPER DOOR	1	UN	29.01.2008	-
950000015150	ARMARIO BAIXO FECHADO S/TAMPO	1	UN	29.01.2008	-
950000015151	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	1	UN	29.01.2008	-
950000015152	MESA MOBISYSTEM	1	UN	29.01.2008	-
950000015153	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	1	UN	29.01.2008	-
950000015154	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	1	UN	29.01.2008	-
950000015155	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	1	UN	29.01.2008	-
950000015156	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	1	UN	29.01.2008	-
950000015157	ARMARIO BAIXO FECHADO S/TA	1	UN	29.01.2008	-
950000015158	ARMARIO BAIXO FECHADO S/TA	1	UN	29.01.2008	-
950000015159	ARMARIO BAIXO FECHADO S/TA	1	UN	29.01.2008	-
950000015160	ARMARIO BAIXO FECHADO S/TA	1	UN	29.01.2008	-
950000015161	GAVETEIRO VOLANTE C.3G	1	UN	29.01.2008	-
950000015162	GAVETEIRO VOLANTE C.3G	1	UN	29.01.2008	-
950000015163	GAVETEIRO VOLANTE C.3G	1	UN	29.01.2008	-
950000015164	FAC SIMILE C/PAPEL COMUM	1	UN	29.01.2008	-
950000015165	ETIQUETADORA CASIO MOD.KL-750	1	UN	29.01.2008	-
950000015166	BALCAO ITATIAIA IG3 MAX BRANCO	1	UN	29.01.2008	-
950000015167	Camara Fotografica Digital	1	UN	29.01.2008	-
950000015168	Etiquetadora marca Casio	1	UN	29.01.2008	-
950000015169	BEBEDOURO TP GARRAFÃO CFN2	1	UN	29.01.2008	-
950000015170	GAVETEIRO ACO CINZA 2	1	UN	29.01.2008	-
950000015171	CADEIRAS GIRATORIAS S	1	UN	29.01.2008	-
950000015172	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	29.01.2008	-
950000015173	CADEIRA ESPALDAR MEDIO C/B	1	UN	29.01.2008	-
950000015174	CADEIRA S/BRAÇO	1	UN	29.01.2008	-
950000015175	CADEIRA S/BRAÇO	1	UN	29.01.2008	-
950000015176	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	29.01.2008	-
950000015177	ESTANTE DESMONT.C/8 PRATS.	1	UN	29.01.2008	-
950000015178	CALCULADORA OLIVETTI LOGOS 684	1	UN	29.01.2008	-
950000015179	MAQU.MANUAL 1742/4221 CARRO 42	1	UN	29.01.2008	-
950000015180	COFRE C5-080	1	UN	29.01.2008	-
950000015181	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	29.01.2008	-
950000015182	GAVETEIRO VOLANTE	1	UN	29.01.2008	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000015183	POLTRONA - TECIDO AZUL	1	UN	29.01.2008	-
950000015184	POLTRONA - TECIDO AZUL	1	UN	29.01.2008	-
950000015185	POLTRONA - TECIDO AZUL	1	UN	29.01.2008	-
950000015186	ARMARIO ALTO	1	UN	29.01.2008	-
950000015187	ARMARIO ALTO	1	UN	29.01.2008	-
950000015188	ARMARIO ALTO	1	UN	29.01.2008	-
950000015189	ARMARIO ALTO	1	UN	29.01.2008	-
950000015190	ARMARIO ALTO	1	UN	29.01.2008	-
950000015191	ARMARIO ALTO	1	UN	29.01.2008	-
950000015192	ARMARIO ALTO	1	UN	29.01.2008	-
950000015193	ARMARIO ALTO	1	UN	29.01.2008	-
950000015194	ARMARIO ALTO	1	UN	29.01.2008	-
950000015195	ARMARIO ALTO	1	UN	29.01.2008	-
950000015196	ARMARIO ALTO	1	UN	29.01.2008	-
950000015197	ARMARIO ALTO	1	UN	29.01.2008	-
950000015198	ARMARIO ALTO	1	UN	29.01.2008	-
950000015199	ESTANTE SUSPENSA	1	UN	29.01.2008	-
950000015200	ESTANTE SUSPENSA	1	UN	29.01.2008	-
950000015201	ESTANTE SUSPENSA	1	UN	29.01.2008	-
950000015202	ESTANTE SUSPENSA	1	UN	29.01.2008	-
950000015203	ESTANTE SUSPENSA	1	UN	29.01.2008	-
950000015204	ESTANTE SUSPENSA	1	UN	29.01.2008	-
950000015205	ESTANTE SUSPENSA	1	UN	29.01.2008	-
950000015206	FLIPPER DOOR	1	UN	29.01.2008	-
950000015207	FLIPPER DOOR	1	UN	29.01.2008	-
950000015208	FLIPPER DOOR	1	UN	29.01.2008	-
950000015209	FLIPPER DOOR	1	UN	29.01.2008	-
950000015210	FLIPPER DOOR	1	UN	29.01.2008	-
950000015211	FLIPPER DOOR	1	UN	29.01.2008	-
950000015212	FLIPPER DOOR	1	UN	29.01.2008	-
950000015213	ARMÁRIO BAIXO FECHADO C/ PRA-	1	UN	29.01.2008	-
950000015214	MESA DE REUNIÃO SEMI CIRCULAR,	1	UN	29.01.2008	-
950000015215	Divisórias DA93945LMB	81	UN	29.01.2008	-
950000015216	Divisórias DA93942VDT	2	UN	29.01.2008	-
950000015217	Módulo de Divisória-D	5	UN	29.01.2008	-
950000015218	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UN	29.01.2008	-
950000015219	APARELHO TELEFONICO	1	UN	29.01.2008	-
950000015220	APARELHO TELEFONICO	1	UN	29.01.2008	-
950000015221	APARELHO TELEFONICO	1	UN	29.01.2008	-
950000015222	APARELHO TELEFONICO	1	UN	29.01.2008	-
950000015223	APARELHO ANALOGICO	1	UN	29.01.2008	-
950000015224	APARELHO ANALOGICO	1	UN	29.01.2008	-
950000015225	APARELHO ANALOGICO	1	UN	29.01.2008	-
950000015226	Aparelho Telefônico A	1	UN	29.01.2008	-
950000015227	Aparelho Telefônico A	1	UN	29.01.2008	-
950000015228	Aparelho Telefônico A	1	UN	29.01.2008	-
950000015242	CAD.ESPALDAR MÉDIO C/B BAS	1	UN	29.01.2008	-
950000015346	CADEIRAS GIRATORIAS S	1	UPU	29.01.2008	-
950000015347	COFRE DIS-DATA SAFE S13	1	UPU	29.01.2008	-
950000015348	BEBEDOURO TP GARRAFÃO CFN2	1	UPU	29.01.2008	-
950000015349	APARELHO TELEFONE PANASONIC	1	UPU	29.01.2008	-
950000015350	Miracel 19 c/porta vidro t	1	UPU	29.01.2008	-
950000015351	APARELHO TELEFONICO MOD MERIDI	1	UPU	29.01.2008	-
950000015357	RACK ABERTO 19 c/ 45 Us	1	UPU	18.04.2008	-
950000015368	RACK 19 32U	1	UPU	14.05.2008	-
950000015369	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	04.08.2008	-
950000015370	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	04.08.2008	-
950000015371	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	04.08.2008	-
950000015372	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	04.08.2008	-
950000015373	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	04.08.2008	-
950000015374	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	04.08.2008	-
950000015375	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	04.08.2008	-
950000015376	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	04.08.2008	-
950000015377	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	04.08.2008	-
950000015378	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	04.08.2008	-
950000015379	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	04.08.2008	-
950000015380	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	04.08.2008	-
950000015381	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	04.08.2008	-
950000015382	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	04.08.2008	-
950000015383	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	04.08.2008	-
950000015384	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	04.08.2008	-
950000015385	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	04.08.2008	-
950000015386	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	04.08.2008	-
950000015387	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	04.08.2008	-
950000015388	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	04.08.2008	-
950000015389	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	04.08.2008	-
950000015390	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	04.08.2008	-
950000015391	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	04.08.2008	-
950000015392	RACK DE 44 U´s	1	UPU	11.09.2008	-
950000015393	RACK/GABINETE#BASTIDOR G2 DESLIZ.1	1	UPU	01.09.2008	-
950000015394	RACK/GABINETE#BASTIDOR G2 DESLIZ.1	1	UPU	01.09.2008	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

950000015395	CADEIRA#DIRETOR BASE H BRACO	25	UPU	03.10.2008	-
950000015396	DIVISORIAS#ESTACAO TRABALHO	1	UPM	01.09.2008	-
950000015397	RACK/GABINETE#RACK ABERTO 19 45 U	1	UPU	07.08.2008	-
950000015407	RACK GABINETE	81	UPU	25.07.2008	-
950000015508	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	13.11.2008	-
950000015509	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	13.11.2008	-
950000015510	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	13.11.2008	-
950000015511	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	13.11.2008	-
950000015512	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	13.11.2008	-
950000015513	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	13.11.2008	-
950000015514	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	13.11.2008	-
950000015515	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	13.11.2008	-
950000015516	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	13.11.2008	-
950000015517	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	13.11.2008	-
950000015518	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	13.11.2008	-
950000015519	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	13.11.2008	-
950000015520	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	13.11.2008	-
950000015521	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	13.11.2008	-
950000015522	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	13.11.2008	-
950000015523	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	13.11.2008	-
950000015524	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	13.11.2008	-
950000015525	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	13.11.2008	-
950000015526	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	13.11.2008	-
950000015527	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	13.11.2008	-
950000015528	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	13.11.2008	-
950000015529	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	13.11.2008	-
950000015530	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	13.11.2008	-
950000015531	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	13.11.2008	-
950000015532	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	13.11.2008	-
950000015533	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	13.11.2008	-
950000015534	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	13.11.2008	-
950000015535	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	13.11.2008	-
950000015536	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	13.11.2008	-
950000015537	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	13.11.2008	-
950000015538	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	13.11.2008	-
950000015539	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	13.11.2008	-
950000015540	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	13.11.2008	-
950000015541	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	13.11.2008	-
950000015542	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	13.11.2008	-
950000015543	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	13.11.2008	-
950000015544	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	13.11.2008	-
950000015545	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	13.11.2008	-
950000015546	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	13.11.2008	-
950000015547	RACK/GABINETE#HOSTING WOMER	1	UPU	13.11.2008	-
950000015548	CADEIRA#GIRATORIA DAT3 C/BRA	15	UPU	11.11.2008	-
950000015549	RACK/GABINETE#BASTIDOR G2 DESLIZ.1	1	UPU	06.10.2008	-
950000015550	RACK/GABINETE#BASTIDOR G2 DESLIZ.1	1	UPU	06.10.2008	-
950000015551	ARMARIO#CLAVICULARIO 600 CHA	2	UPU	03.11.2008	-
950000015561	RACK/GABINETE#RACK ABERTO 19 45 U	1	UPU	11.11.2008	-
950000015562	RACK/GABINETE#RACK ABERTO 19 45 U	1	UPU	11.11.2008	-
950000015563	RACK/GABINETE#RACK ABERTO 19 45 U	1	UPU	11.11.2008	-
950000015564	RACK/GABINETE#RACK ABERTO 19 45 U	1	UPU	11.11.2008	-
950000015565	RACK/GABINETE#RACK ABERTO 19 45 U	1	UPU	11.11.2008	-
950000015566	RACK/GABINETE#RACK ABERTO 19 45 U	1	UPU	11.11.2008	-
950000015567	RACK/GABINETE#RACK ABERTO 19 45 U	1	UPU	11.11.2008	-
950000015568	RACK/GABINETE#RACK ABERTO 19 45 U	1	UPU	11.11.2008	-
950000015569	RACK/GABINETE#RACK ABERTO 19 45 U	1	UPU	11.11.2008	-
950000015570	RACK/GABINETE#RACK ABERTO 19 45 U	1	UPU	11.11.2008	-
950000015571	RACK/GABINETE#KNUR MIRACEL TELECOM	1	UPU	11.11.2008	-
950000015572	RACK/GABINETE#KNUR MIRACEL TELECOM	1	UPU	11.11.2008	-
950000015597	RACK - CARRINHO P/TRANSPORTE DE SERVIDOR	1	UPU	27.01.2009	-
950000015598	RACK - CARRINHO P/ELEVACAO DE SERVIDOR	1	UPU	27.01.2009	-
950000015602	RACK - CARRINHO P/TRANSPORTE DE SERVIDOR	4	UPU	28.01.2009	-
950000015683	RACK - CARRINHO P/TRANSPORTE DE SERVIDOR	2	UPU	28.01.2009	-
950000015693	RACK GABINETE TIPO 5	1	UPU	14.04.2009	-
950000015694	RACK GABINETE TIPO 5	1	UPU	14.04.2009	-
950000015695	CARRINHO P/TRANSPORTE DE SERVIDOR	1	UPU	14.04.2009	-
950000015696	CARRINHO P/TRANSPORTE DE SERVIDOR	1	UPU	14.04.2009	-
950000015697	CARRINHO P/TRANSPORTE DE SERVIDOR	1	UPU	14.04.2009	-
950000015698	CARRINHO P/TRANSPORTE DE SERVIDOR	1	UPU	14.04.2009	-
950000015699	CARRINHO P/TRANSPORTE DE SERVIDOR	1	UPU	14.04.2009	-
950000015700	CARRINHO P/TRANSPORTE DE SERVIDOR	1	UPU	14.04.2009	-
950000015701	CARRINHO P/TRANSPORTE DE SERVIDOR	1	UPU	14.04.2009	-
950000015702	CARRINHO P/TRANSPORTE DE SERVIDOR	1	UPU	14.04.2009	-
950000015703	CARRINHO P/TRANSPORTE DE SERVIDOR	1	UPU	14.04.2009	-
950000015704	CARRINHO P/TRANSPORTE DE SERVIDOR	1	UPU	14.04.2009	-
950000015705	CARRINHO P/TRANSPORTE DE SERVIDOR	1	UPU	14.04.2009	-
950000015706	RACK GABINETE TIPO 1	1	UPU	14.04.2009	-
950000015707	RACK GABINETE TIPO 1	1	UPU	14.04.2009	-
950000015708	RACK GABINETE TIPO 1	1	UPU	14.04.2009	-
950000015709	RACK GABINETE TIPO 1	1	UPU	14.04.2009	-

950000015710	RACK GABINETE TIPO 1	1	UPU	14.04.2009	-
950000015711	RACK GABINETE TIPO 1	1	UPU	14.04.2009	-
950000015712	RACK GABINETE TIPO 1	1	UPU	14.04.2009	-
950000015713	RACK GABINETE TIPO 1	1	UPU	14.04.2009	-
950000015714	RACK GABINETE TIPO 1	1	UPU	14.04.2009	-
950000015715	RACK GABINETE TIPO 1	1	UPU	14.04.2009	-
950000015716	RACK GABINETE TIPO 1	1	UPU	14.04.2009	-
950000015717	RACK GABINETE TIPO 1	1	UPU	14.04.2009	-
950000015718	RACK 19 32U WOMER	1	UPU	04.12.2008	-
950000015719	RACK 44U WOMER	1	UPU	04.12.2008	-
950000015720	RACK 19 32U	1	UPU	04.12.2008	-
950000015722	RACK 44U WOMER	1	UPU	16.02.2009	-
950000015723	RACK 19 32U 19" 32U/WOMER/RACK	0	UND	19.02.2009	-
950000015724	GABINETE KNURR MIRACEL TELECOM 19 C/PORTA FRONTAL	1	UPU	15.05.2009	-
950000015725	GABINETE KNURR MIRACEL TELECOM 19 C/PORTA FRONTAL	1	UPU	10.08.2009	-
950000015726	GABINETE KNURR MIRACEL TELECOM 19 C/PORTA FRONTAL	1	UPU	10.08.2009	-
950000015727	GABINETE KNURR MIRACEL TELECOM 19 C/PORTA FRONTAL	1	UPU	10.08.2009	-
950000015728	GABINETE KNURR MIRACEL TELECOM 19 C/PORTA FRONTAL	1	UPU	10.08.2009	-
950000015729	GABINETE KNURR MIRACEL TELECOM 19 C/PORTA FRONTAL	1	UPU	10.08.2009	-
950000015730	GABINETE KNURR MIRACEL TELECOM 19 C/PORTA FRONTAL	1	UPU	10.08.2009	-
950000015731	GABINETE KNURR MIRACEL TELECOM 19 C/PORTA FRONTAL	1	UPU	10.08.2009	-
950000015732	GABINETE KNURR MIRACEL TELECOM 19 C/PORTA FRONTAL	1	UPU	10.08.2009	-
950000015733	GABINETE KNURR MIRACEL TELECOM 19 C/PORTA FRONTAL	1	UPU	10.08.2009	-
950000015734	GABINETE KNURR MIRACEL TELECOM 19 C/PORTA FRONTAL	1	UPU	10.08.2009	-
950000015735	GABINETE KNURR MIRACEL TELECOM 19 C/PORTA FRONTAL	1	UPU	10.08.2009	-
950000015736	GABINETE KNURR MIRACEL TELECOM 19 C/PORTA FRONTAL	1	UPU	10.08.2009	-
950000015737	GABINETE KNURR MIRACEL TELECOM 19 C/PORTA FRONTAL	1	UPU	10.08.2009	-
950000015738	GABINETE KNURR MIRACEL TELECOM 19 C/PORTA FRONTAL	1	UPU	10.08.2009	-
950000015739	GABINETE KNURR MIRACEL TELECOM 19 C/PORTA FRONTAL	1	UPU	10.08.2009	-
950000015740	GABINETE KNURR MIRACEL TELECOM 19 C/PORTA FRONTAL	1	UPU	10.08.2009	-
950000015741	GABINETE KNURR MIRACEL TELECOM 19 C/PORTA FRONTAL	1	UPU	10.08.2009	-
950000015742	GABINETE KNURR MIRACEL TELECOM 19 C/PORTA FRONTAL	1	UPU	10.08.2009	-
950000015743	GABINETE KNURR MIRACEL TELECOM 19 C/PORTA FRONTAL	1	UPU	10.08.2009	-
950000015744	GABINETE KNURR MIRACEL TELECOM 19 C/PORTA FRONTAL	1	UPU	10.08.2009	-
950000015745	GABINETE KNURR MIRACEL TELECOM 19 C/PORTA FRONTAL	1	UPU	10.08.2009	-
950000015746	GABINETE KNURR MIRACEL TELECOM 19 C/PORTA FRONTAL	1	UPU	10.08.2009	-
950000015747	GABINETE KNURR MIRACEL TELECOM 19 C/PORTA FRONTAL	1	UPU	10.08.2009	-
950000015748	RACK 44U	1	UPU	17.06.2009	-
950000015748	REGUA PARA DID 04 POSIÇÕES	1	UPU	14.07.2009	-
950000015749	Retificador BCX 300	2	UPU	17.07.2009	-
950000015754	AETHRA VEGA X5 MULTIMIDIA	1	UPU	27.08.2009	-
950000015801	RACK 19x6U SEM PORTA - CYBER	0		07.10.2010	-
950000015871	CENTRAL DE PABX MOD MERIDIAN I	0		08.04.2011	-
950000015878	Televisor com tecnologia LCD	0	UPU	30.06.2011	1.398,76
950000015882	Televisor com tecnologia LCD	0	UND	21.07.2011	726,93
950000015897	TV DE LCD	2	UPU	18.06.2012	986,69
350000039116	Infra-estrut: Equipamento climatização	1	UND	31.10.2020	296.962,25
350000112525	Equipto Transmissão - Equipamento AUDIO/VIDEO	1	UND	31.12.2020	1.839.006,65

b. Relação de Passivos – Fornecedores

Nº documento	Chave referência	Fornecedor	Vencimento	Data do documento	Referência	Valor	Texto
5.100.009.450	51.206.913.962.016	TELEMAR NORTE LESTA SA	01/09/2016	01/09/2016	57.449	3.246,48	-NF:57449-Forn:102367-Ped:4505815082-Mat:14056
5.100.009.451	51.206.913.972.016	TELEMAR NORTE LESTA SA	01/08/2016	01/08/2016	58.886	3.246,48	-NF:58886-Forn:102367-Ped:4505815083-Mat:14056
5.100.009.721	51.207.387.382.016	TELEMAR NORTE LESTA SA	01/10/2016	01/10/2016	55.198	3.246,48	-NF:55198-Forn:102367-Ped:4505851425-Mat:14056
5.100.009.953	51.207.899.762.016	TELEMAR NORTE LESTA SA	01/11/2016	01/11/2016	53.511	3.246,48	-NF:53511-Forn:102367-Ped:4505899095-Mat:14056
5.100.010.235	51.208.477.802.016	TELEMAR NORTE LESTA SA	01/12/2016	01/12/2016	52.693	3.246,48	-NF:52693-Forn:102367-Ped:4505955897-Mat:14056
5.100.026.051	51.232.673.872.020	TELEMAR NORTE LESTA SA	20/09/2020	20/09/2020	1.100	83.030,62	-NF:000001100-Forn:102367-Ped:4507966534-Mat:11499
5.100.027.134	51.232.781.642.020	TELEMAR NORTE LESTA SA	22/09/2020	22/09/2020	162.800	350.617,42	-NF:0000000162800-Forn:102367-Ped:4507971385-Mat:1
5.100.028.143	51.233.007.512.020	TELEMAR NORTE LESTA SA	14/10/2020	14/10/2020	1.131	83.030,62	-NF:000001131-Forn:102367-Ped:4508001030-Mat:11499
5.100.028.954	51.233.153.862.020	TELEMAR NORTE LESTA SA	20/10/2020	20/10/2020	163.003	350.617,42	-NF:0000000163003-Forn:102367-Ped:4508007694-Mat:1
5.100.030.765	51.233.352.752.020	TELEMAR NORTE LESTA SA	07/11/2020	07/11/2020	1.153	83.030,62	-NF:000001153-Forn:102367-Ped:4508026679-Mat:11499
5.100.031.680	51.233.551.212.020	TELEMAR NORTE LESTA SA	17/11/2020	17/11/2020	163.141	350.617,42	-NF:0000000163141-Forn:102367-Ped:4508042084-Mat:1
5.100.034.429	51.233.811.762.020	TELEMAR NORTE LESTA SA	04/12/2020	04/12/2020	163.251	350.617,42	-NF:0000000163251-Forn:102367-Ped:4508063375-Mat:1
5.100.034.430	51.233.811.772.020	TELEMAR NORTE LESTA SA	04/12/2020	04/12/2020	1.185	83.030,62	-NF:000001185-Forn:102367-Ped:4508063376-Mat:11499
5.100.027.216	51.232.805.912.020	OI S.A.	20/09/2020	20/09/2020	1.788	731,44	-NF:000001788-Forn:102371-Ped:4507972154-Mat:11499
5.100.027.217	51.232.805.922.020	OI S.A.	23/09/2020	23/09/2020	2.010.000.002.268	55.530,81	-NF:2010000002268-Forn:102371-Ped:4507972155-Mat:1
5.100.027.218	51.232.805.932.020	OI S.A.	23/09/2020	23/09/2020	2.010.000.002.269	8.777,68	-NF:2010000002269-Forn:102371-Ped:4507972156-Mat:1
5.100.030.012	51.233.219.402.020	OI S.A.	16/10/2020	16/10/2020	1.867	731,44	-NF:000001867-Forn:102371-Ped:4508009482-Mat:11499
5.100.030.013	51.233.219.512.020	OI S.A.	20/10/2020	20/10/2020	2.011.000.002.328	55.530,81	-NF:2011000002328-Forn:102371-Ped:4508009483-Mat:1
5.100.030.014	51.233.219.522.020	OI S.A.	20/10/2020	20/10/2020	2.011.000.002.329	8.777,68	-NF:2011000002329-Forn:102371-Ped:4508009484-Mat:1
5.100.033.802	51.233.705.062.020	OI S.A.	07/11/2020	07/11/2020	1.941	731,44	-NF:000001941-Forn:102371-Ped:4508047499-Mat:11499
5.100.033.803	51.233.705.072.020	OI S.A.	18/11/2020	18/11/2020	2.012.000.002.447	55.530,81	-NF:2012000002447-Forn:102371-Ped:4508047500-Mat:1
5.100.033.804	51.233.705.082.020	OI S.A.	18/11/2020	18/11/2020	2.012.000.002.448	8.777,68	-NF:2012000002448-Forn:102371-Ped:4508047501-Mat:1
5.100.037.053	51.234.165.342.020	OI S.A.	04/12/2020	04/12/2020	2.050	731,44	-NF:000002050-Forn:102371-Ped:4508084816-Mat:11499
5.100.037.054	51.234.165.352.020	OI S.A.	04/12/2020	04/12/2020	2.101.000.002.528	55.530,81	-NF:2101000002528-Forn:102371-Ped:4508084817-Mat:1
5.100.037.055	51.234.165.362.020	OI S.A.	04/12/2020	04/12/2020	2.101.000.002.529	8.777,68	-NF:2101000002529-Forn:102371-Ped:4508084818-Mat:1
5.100.019.126	51.226.400.912.019	TELEMAR NORTE LESTE S/A	01/08/2019	01/08/2019	1.847.795	4.753,54	-NF:001847795-Forn:106761-Ped:4507441959-Mat:14056
5.100.019.385	51.226.920.262.019	TELEMAR NORTE LESTE S/A	01/09/2019	01/09/2019	1.964.824	4.753,54	-NF:001964824-Forn:106761-Ped:4507488683-Mat:14056
5.100.019.632	51.227.399.702.019	TELEMAR NORTE LESTE S/A	01/10/2019	01/10/2019	2.078.428	4.753,54	-NF:002078428-Forn:106761-Ped:4507533488-Mat:14056
5.100.019.884	51.227.946.472.019	TELEMAR NORTE LESTE S/A	01/11/2019	01/11/2019	2.189.206	4.753,54	-NF:002189206-Forn:106761-Ped:4507566580-Mat:14056
5.100.020.087	51.228.445.552.019	TELEMAR NORTE LESTE S/A	01/12/2019	01/12/2019	2.297.016	4.753,54	-NF:002297016-Forn:106761-Ped:4507606302-Mat:14056
5.100.020.780	51.229.811.832.020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	01/03/2020	01/03/2020	2.601.415	4.753,54	-NF:002601415-Forn:106761-Ped:4507721768-Mat:14056
5.100.021.018	51.230.275.622.020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	01/04/2020	01/04/2020	2.696.959	4.753,54	-NF:002696959-Forn:106761-Ped:4507752164-Mat:14056
5.100.021.267	51.230.676.272.020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	01/05/2020	01/05/2020	2.788.951	3.327,48	-NF:002788951-Forn:106761-Ped:4507788585-Mat:12611
5.100.021.477	51.231.117.482.020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	01/06/2020	01/06/2020	2.878.055	3.327,48	-NF:002878055-Forn:106761-Ped:4507825863-Mat:12611
5.100.021.730	51.231.569.782.020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	01/07/2020	01/07/2020	2.964.093	3.327,48	-NF:002964093-Forn:106761-Ped:4507859570-Mat:12611
5.100.022.990	51.232.010.822.020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	01/08/2020	01/08/2020	3.046.262	3.327,48	-NF:003046262-Forn:106761-Ped:4507897230-Mat:12611
5.100.025.056	51.232.418.612.020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	01/09/2020	01/09/2020	3.125.362	3.327,48	-NF:003125362-Forn:106761-Ped:4507934661-Mat:12611
5.100.026.877	51.232.752.872.020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	22/09/2020	22/09/2020	50.637	39.821,12	-NF:0000000050637-Forn:106761-Ped:4507970354-Mat:1
5.100.027.283	51.232.812.352.020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	01/10/2020	01/10/2020	3.202.124	3.327,48	-NF:003202124-Forn:106761-Ped:4507973844-Mat:12611
5.100.028.946	51.233.142.082.020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	20/10/2020	20/10/2020	51.228	39.821,12	-NF:0000000051228-Forn:106761-Ped:4508007686-Mat:1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

5.100.030.457	51.233.258.442.020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	01/11/2020	01/11/2020	3.276.571	3.327,48	-NF:003276571-Forn:106761-Ped:4508012552-Mat:12611
5.100.031.672	51.233.551.132.020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	17/11/2020	17/11/2020	51.272	39.821,12	-NF:0000000051272-Forn:106761-Ped:4508042076-Mat:1
5.100.033.857	51.233.713.712.020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	01/12/2020	01/12/2020	3.348.483	3.327,48	-NF:003348483-Forn:106761-Ped:4508053932-Mat:12611
5.100.034.416	51.233.811.632.020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	04/12/2020	04/12/2020	51.317	39.821,12	-NF:0000000051317-Forn:106761-Ped:4508063362-Mat:1
100.650.763	0100650763MRED2020	OI S.A.	02/12/2020	02/12/2020	INTERCOMPANY	496,50	Pre edição 01 a 08.2020
5.100.027.213	51.232.805.822.020	OI S.A.	23/09/2020	23/09/2020	2.010.000.006.226	80.878,71	-NF:2010000006226-Forn:122838-Ped:4507972145-Mat:1
5.100.030.009	51.233.219.312.020	OI S.A.	20/10/2020	20/10/2020	2.011.000.006.293	80.878,71	-NF:2011000006293-Forn:122838-Ped:4508009473-Mat:1
5.100.033.799	51.233.704.972.020	OI S.A.	18/11/2020	18/11/2020	2.012.000.006.449	80.878,71	-NF:2012000006449-Forn:122838-Ped:4508047490-Mat:1
5.100.037.050	51.234.164.952.020	OI S.A.	04/12/2020	04/12/2020	2.101.000.006.553	80.878,71	-NF:2101000006553-Forn:122838-Ped:4508084807-Mat:1
5.100.020.652	51.229.560.922.020	TELEMAR NORTE LESTE SA	11/02/2020	11/02/2020	18.644.445	252,66	-NF:018644445-Forn:136076-Ped:4507705494-Mat:12611
5.100.021.593	51.231.291.472.020	TELEMAR NORTE LESTE SA	12/06/2020	12/06/2020	1.700.443.041.890	29,71	-NF:1700443041890-Forn:136076-Ped:4507848106-Mat:1
5.100.021.594	51.231.291.482.020	TELEMAR NORTE LESTE SA	12/06/2020	12/06/2020	21.688.589	252,66	-NF:021688589-Forn:136076-Ped:4507848107-Mat:12611
5.100.022.000	51.231.700.812.020	TELEMAR NORTE LESTE SA	10/07/2020	10/07/2020	1.700.443.772.673	29,71	-NF:1700443772673-Forn:136076-Ped:4507876031-Mat:1
5.100.022.001	51.231.700.822.020	TELEMAR NORTE LESTE SA	10/07/2020	10/07/2020	22.409.757	252,66	-NF:022409757-Forn:136076-Ped:4507876033-Mat:12611
5.100.023.573	51.232.149.222.020	TELEMAR NORTE LESTE SA	12/08/2020	12/08/2020	1.700.444.486.677	29,71	-NF:1700444486677-Forn:136076-Ped:4507922787-Mat:1
5.100.023.574	51.232.149.232.020	TELEMAR NORTE LESTE SA	12/08/2020	12/08/2020	23.113.183	252,66	-NF:023113183-Forn:136076-Ped:4507922788-Mat:12611
5.100.025.428	51.232.533.952.020	TELEMAR NORTE LESTE SA	11/09/2020	11/09/2020	1.700.445.186.580	30,32	-NF:1700445186580-Forn:136076-Ped:4507950685-Mat:1
5.100.025.429	51.232.533.962.020	TELEMAR NORTE LESTE SA	11/09/2020	11/09/2020	23.802.305	252,66	-NF:023802305-Forn:136076-Ped:4507950686-Mat:12611
5.100.026.884	51.232.752.942.020	TELEMAR NORTE LESTE SA	22/09/2020	22/09/2020	675.330	146.487,58	-NF:0000000675330-Forn:136076-Ped:4507970361-Mat:1
5.100.027.929	51.232.947.182.020	TELEMAR NORTE LESTE SA	12/10/2020	12/10/2020	1.700.445.873.234	30,32	-NF:1700445873234-Forn:136076-Ped:4507998523-Mat:1
5.100.027.930	51.232.947.192.020	TELEMAR NORTE LESTE SA	12/10/2020	12/10/2020	24.479.002	262,38	-NF:024479002-Forn:136076-Ped:4507998524-Mat:12611
5.100.028.953	51.233.153.852.020	TELEMAR NORTE LESTE SA	20/10/2020	20/10/2020	675.577	146.487,58	-NF:0000000675577-Forn:136076-Ped:4508007693-Mat:1
5.100.031.249	51.233.459.362.020	TELEMAR NORTE LESTE SA	11/11/2020	11/11/2020	1.700.446.546.201	30,32	-NF:1700446546201-Forn:136076-Ped:4508037060-Mat:1
5.100.031.250	51.233.459.372.020	TELEMAR NORTE LESTE SA	11/11/2020	11/11/2020	25.142.497	262,38	-NF:025142497-Forn:136076-Ped:4508037061-Mat:12611
5.100.031.679	51.233.551.202.020	TELEMAR NORTE LESTE SA	17/11/2020	17/11/2020	675.741	146.487,58	-NF:0000000675741-Forn:136076-Ped:4508042083-Mat:1
5.100.034.424	51.233.811.712.020	TELEMAR NORTE LESTE SA	04/12/2020	04/12/2020	675.802	146.487,58	-NF:0000000675802-Forn:136076-Ped:4508063370-Mat:1
5.100.034.930	51.233.926.492.020	TELEMAR NORTE LESTE SA	12/12/2020	12/12/2020	1.700.447.203.581	30,32	-NF:1700447203581-Forn:136076-Ped:4508075777-Mat:1
5.100.034.931	51.233.926.502.020	TELEMAR NORTE LESTE SA	12/12/2020	12/12/2020	25.791.401	262,38	-NF:025791401-Forn:136076-Ped:4508075778-Mat:12611
5.100.026.879	51.232.752.892.020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	22/09/2020	22/09/2020	35.821	34.603,70	-NF:0000000035821-Forn:136126-Ped:4507970356-Mat:1
5.100.028.948	51.233.142.102.020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	20/10/2020	20/10/2020	35.852	34.603,70	-NF:0000000035852-Forn:136126-Ped:4508007688-Mat:1
5.100.031.674	51.233.551.152.020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	17/11/2020	17/11/2020	35.879	34.603,70	-NF:0000000035879-Forn:136126-Ped:4508042078-Mat:1
5.100.034.418	51.233.811.652.020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	04/12/2020	04/12/2020	35.900	34.603,70	-NF:0000000035900-Forn:136126-Ped:4508063364-Mat:1
5.100.033.338	51.233.662.762.020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	17/11/2020	17/11/2020	37.041	509,90	-NF:0000000037041-Forn:136153-Ped:4508044232-Mat:1
5.100.034.419	51.233.811.662.020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	04/12/2020	04/12/2020	37.059	509,90	-NF:0000000037059-Forn:136153-Ped:4508063365-Mat:1
5.100.026.880	51.232.752.902.020	TELEMAR NORTE LESTE S-A	22/09/2020	22/09/2020	516.001	23.817,13	-NF:0000000516001-Forn:136253-Ped:4507970357-Mat:1
5.100.028.949	51.233.153.812.020	TELEMAR NORTE LESTE S-A	20/10/2020	20/10/2020	516.310	23.817,13	-NF:0000000516310-Forn:136253-Ped:4508007689-Mat:1
5.100.031.675	51.233.551.162.020	TELEMAR NORTE LESTE S-A	17/11/2020	17/11/2020	516.366	23.817,13	-NF:0000000516366-Forn:136253-Ped:4508042079-Mat:1
5.100.034.420	51.233.811.672.020	TELEMAR NORTE LESTE S-A	04/12/2020	04/12/2020	516.621	23.817,13	-NF:0000000516621-Forn:136253-Ped:4508063366-Mat:1
5.100.026.882	51.232.752.922.020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	22/09/2020	22/09/2020	28.696	943,96	-NF:0000000028696-Forn:136289-Ped:4507970359-Mat:1
5.100.028.951	51.233.153.832.020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	20/10/2020	20/10/2020	28.729	943,96	-NF:0000000028729-Forn:136289-Ped:4508007691-Mat:1
5.100.031.677	51.233.551.182.020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	17/11/2020	17/11/2020	28.744	943,96	-NF:0000000028744-Forn:136289-Ped:4508042081-Mat:1
5.100.034.422	51.233.811.692.020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	04/12/2020	04/12/2020	28.768	943,96	-NF:0000000028768-Forn:136289-Ped:4508063368-Mat:1
5.100.026.878	51.232.752.882.020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	22/09/2020	22/09/2020	22.960	32.438,80	-NF:0000000022960-Forn:136482-Ped:4507970355-Mat:1
5.100.028.947	51.233.142.092.020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	20/10/2020	20/10/2020	22.997	32.438,80	-NF:0000000022997-Forn:136482-Ped:4508007687-Mat:1
5.100.031.673	51.233.551.142.020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	17/11/2020	17/11/2020	23.016	32.438,80	-NF:0000000023016-Forn:136482-Ped:4508042077-Mat:1
5.100.034.417	51.233.811.642.020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	04/12/2020	04/12/2020	23.036	32.438,80	-NF:0000000023036-Forn:136482-Ped:4508063363-Mat:1
5.100.026.874	51.232.752.842.020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	22/09/2020	22/09/2020	23.021	49,11	-NF:0000000023021-Forn:136718-Ped:4507970351-Mat:1
5.100.028.943	51.233.142.052.020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	20/10/2020	20/10/2020	23.173	49,11	-NF:0000000023173-Forn:136718-Ped:4508007683-Mat:1
5.100.031.669	51.233.536.702.020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	17/11/2020	17/11/2020	23.257	49,11	-NF:0000000023257-Forn:136718-Ped:4508042073-Mat:1
5.100.034.413	51.233.811.602.020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	04/12/2020	04/12/2020	23.315	49,11	-NF:0000000023315-Forn:136718-Ped:4508063359-Mat:1
5.100.034.411	51.233.811.582.020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	04/12/2020	04/12/2020	24.521	439,84	-NF:0000000024521-Forn:137955-Ped:4508063357-Mat:1
5.100.026.873	51.232.752.832.020	TELEMAR NORTE LESTE S-A	22/09/2020	22/09/2020	81.739	71.742,08	-NF:0000000081739-Forn:138957-Ped:4507970350-Mat:1
5.100.028.942	51.233.142.042.020	TELEMAR NORTE LESTE S-A	20/10/2020	20/10/2020	81.909	71.742,08	-NF:0000000081909-Forn:138957-Ped:4508007682-Mat:1
5.100.031.668	51.233.536.692.020	TELEMAR NORTE LESTE S-A	17/11/2020	17/11/2020	81.962	71.742,08	-NF:0000000081962-Forn:138957-Ped:4508042072-Mat:1
5.100.034.412	51.233.811.592.020	TELEMAR NORTE LESTE S-A	04/12/2020	04/12/2020	82.032	71.742,08	-NF:0000000082032-Forn:138957-Ped:4508063358-Mat:1
5.100.026.875	51.232.752.852.020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	22/09/2020	22/09/2020	30.085	26.292,95	-NF:0000000030085-Forn:139084-Ped:4507970352-Mat:1
5.100.028.944	51.233.142.062.020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	20/10/2020	20/10/2020	30.137	26.292,95	-NF:0000000030137-Forn:139084-Ped:4508007684-Mat:1
5.100.031.670	51.233.551.112.020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	17/11/2020	17/11/2020	30.156	26.292,95	-NF:0000000030156-Forn:139084-Ped:4508042074-Mat:1
5.100.034.414	51.233.811.612.020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	04/12/2020	04/12/2020	30.177	26.292,95	-NF:0000000030177-Forn:139084-Ped:4508063360-Mat:1
5.100.026.881	51.232.752.912.020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	22/09/2020	22/09/2020	23.584	14.619,47	-NF:0000000023584-Forn:139746-Ped:4507970358-Mat:1
5.100.028.950	51.233.153.822.020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	20/10/2020	20/10/2020	23.618	14.619,47	-NF:0000000023618-Forn:139746-Ped:4508007690-Mat:1
5.100.031.676	51.233.551.172.020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	17/11/2020	17/11/2020	23.638	14.619,47	-NF:0000000023638-Forn:139746-Ped:4508042080-Mat:1
5.100.034.421	51.233.811.682.020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	04/12/2020	04/12/2020	23.661	14.619,47	-NF:0000000023661-Forn:139746-Ped:4508063367-Mat:1
5.100.026.876	51.232.752.862.020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	22/09/2020	22/09/2020	12.083	9.506,05	-NF:0000000012083-Forn:140209-Ped:4507970353-Mat:1
5.100.028.945	51.233.142.072.020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	20/10/2020	20/10/2020	12.099	9.506,05	-NF:0000000012099-Forn:140209-Ped:4508007685-Mat:1
5.100.031.671	51.233.551.122.020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	17/11/2020	17/11/2020	12.109	9.506,05	-NF:0000000012109-Forn:140209-Ped:4508042075-Mat:1
5.100.034.415	51.233.811.622.020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	04/12/2020	04/12/2020	12.117	9.506,05	-NF:0000000012117-Forn:140209-Ped:4508063361-Mat:1
5.100.026.883	51.232.752.932.020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	22/09/2020	22/09/2020	496.893	1.556,42	-NF:0000000496893-Forn:140593-Ped:4507970360-Mat:1
5.100.028.952	51.233.153.842.020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	20/10/2020	20/10/2020	496.927	1.556,42	-NF:0000000496927-Forn:140593-Ped:4508007692-Mat:1
5.100.031.678	51.233.551.192.020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	17/11/2020	17/11/2020	496.961	1.556,42	-NF:0000000496961-Forn:140593-Ped:4508042082-Mat:1
5.100.034.423	51.233.811.702.020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	04/12/2020	04/12/2020	496.984	1.556,42	-NF:0000000496984-Forn:140593-Ped:4508063369-Mat:1
5.100.027.219	51.232.805.972.020	OI S.A.	23/09/2020	23/09/2020	2.010.000.001.333	16.724,06	-NF:2010000001333-Forn:150218-Ped:4507972160-Mat:1
5.100.030.015	51.233.219.562.020	OI S.A.	20/10/2020	20/10/2020	2.011.000.001.372	16.724,06	-NF:2011000001372-Forn:150218-Ped:4508009488-Mat:1
5.100.033.805	51.233.705.122.020	OI S.A.	18/11/2020	18/11/2020	2.012.000.001.417	16.724,06	-NF:2012000001417-Forn:150218-Ped:4508047505-Mat:1
5.100.037.056	51.234.165.402.020	OI S.A.	04/12/2020	04/12/2020	2.101.000.001.454	16.724,06	-NF:2101000001454-Forn:150218-Ped:4508084822-Mat:1
5.100.027.220	51.232.806.002.020	OI S.A.	23/09/2020	23/09/2020	2.010.000.002.013	16.833,12	-NF:2010000002013-Forn:150219-Ped:4507972163-Mat:1
5.100.030.016	51.233.219.592.020	OI S.A.	20/10/2020	20/10/2020	2.011.000.002.059	16.833,12	-NF:2011000002059-Forn:150219-Ped:4508009491-Mat:1
5.100.033.806	51.233.705.152.020	OI S.A.	18/11/2020	18/11/2020	2.012.000.002.125	16.833,12	-NF:2012000002125-Forn:150219-Ped:4508047508-Mat:1
5.100.037.057	51.234.165.432.020	OI S.A.	04/12/2020	04/12/2020	2.101.000.002.203	16.833,12	-NF:2101000002203-Forn:150219-Ped:4508084825-Mat:1
5.100.027.223	51.232.806.072.020	OI S.A.	23/09/2020	23/09/2020	2.010.000.001.167	37.762,75	-NF:2010000001167-Forn:151619-Ped:4507972170-Mat:1
5.100.030.019	51.233.219.662.020	OI S.A.	20/10/2020	20/10/2020	2.011.000.001.199	37.762,75	-NF:2011000001199-Forn:151619-Ped:4508009498-Mat:1
5.100.033.809	51.233.705.222.020	OI S.A.	18/11/2020	18/11/2020	2.012.000.001.239	37.762,75	-NF:2012000001239-Forn:151619-Ped:4508047515-Mat:1
5.100.037.060	51.234.165.502.020	OI S.A.	04/12/2020	04/12/2020	2.101.000.001.266	37.762,75	-NF:2101000001266-Forn:151619-Ped:4508084832-Mat:1
5.100.027.212	51.232.793.432.020	OI SA	23/09/2020	23/09/2020	2.010.000.000.935	14.585,17	-NF:2010000000935-Forn:152521-Ped:4507972116-Mat:1
5.100.030.008	51.233.197.182.020	OI SA	20/10/2020	20/10/2020	2.011.000.000.956	14.585,17	-NF:2011000000956-Forn:152521-Ped:4508009470-Mat:1
5.100.033.798	51.233.695.162.020	OI SA	18/11/2020	18/11/2020	2.012.000.000.991	14.585,17	-NF:2012000000991-Forn:152521-Ped:4508047459-Mat:1
5.100.037.049	51.234.164.922.020	OI SA	04/12/2020	04/12/2020	2.101.000.001.015	14.585,17	-NF:2101000001015-Forn:152521-Ped:4508084804-Mat:1
5.100.026.469	51.232.730.792.020	OI MOVEL SA EM RECUPERACAO JU	20/09/2020	20/09/2020	2.286	19.540,31	-NF:000002286-Forn:155455-Ped:4507968476-Mat:11499
5.100.028.071	51.232.981.222.020	OI MOVEL SA EM RECUPERACAO JU	14/10/2020	14/10/2020	2.355	19.540,31	-NF:000002355-Forn:155455-Ped:4507999712-Mat:11499
5.100.030.826	51.233.369.732.020	OI MOVEL SA EM RECUPERACAO JU	07/11/2020	07/11/2020	2.433	19.540,31	-NF:000002433-Forn:155455-Ped:4508027771-Mat:11499
5.100.026.470	51.232.730.802.020	OI MOVEL S.A.	20/09/2020	20/09/2020	2.225	12.204,84	-NF:000002225-Forn:155462-Ped:4507968477-Mat:11499
5.100.028.072	51.232.981.232.020	OI MOVEL S.A.	14/10/2020	14/10/2020	2.291	12.204,84	-NF:000002291-Forn:155462-Ped:4507999713-Mat:11499
5.100.030.827	51.233.369.742.020	OI MOVEL S.A.	07/11/2020	07/11/2020	2.384	12.204,84	-NF:000002384-Forn:155462-Ped:4508027772-Mat:11499
5.100.033.839	51.233.705.572.020	OI MOVEL S.A.	25/11/2020	25/11/2020	2.474	241.117,38	-NF:000002474-Forn:155462-Ped:4508047552-Mat:11422
5.100.033.840	51.233.705.582.020	OI MOVEL S.A.	25/11/2020	25/11/2020	2.475	241.117,38	-NF:000002475-Forn:155462-Ped:4508047553-Mat:11422
5.100.034.426	51.233.811.732.020	OI MOVEL S.A.	04/12/2020	04/12/2020	2.490	12.204,84	-NF:000002490-Forn:155462-Ped:4508063372-Mat:11499
5.100.033.847	51.233.705.652.020	OI MOVEL S.A.	25/11/2020	25/11/2020	2.554	241.117,38	-NF:000002554-Forn:155465-Ped:4508047560-Mat:11422
5.100.033.848	51.233.705.662.020	OI MOVEL S.A.	25/11/2020	25/11/2020	2.555	241.117,38	-NF:000002555-Forn:155465-Ped:4508047561-Mat:11422
5.100.033.849	51.233.705.672.020	OI MOVEL S.A.	25/11/2020	25/11/2020	2.135	241.117,38	-NF:000002135-Forn:155466-Ped:4508047562-Mat:11422
5.100.033.850	51.233.705.682.020	OI MOVEL S.A.	25/11/2020	25/11/2020	2.136	241.117,38	-NF:000002136-Forn:155466-Ped:4508047563-Mat:11422
5.100.033.860	51.233.713.742.020	OI MOVEL S.A.	25/11/2020	25/11/2020	1.083	241.117,38	-NF:000001083-Forn:155467-Ped:4508053935-Mat:11422
5.100.033.861	51.233.713.752.020	OI MOVEL S.A.	25/11/2020	25/11/2020	1.084	241.117,38	-NF:000001084-Forn:155467-Ped:4508053936-Mat:11422
5.100.034.425	51.233.811.722.020	OI MOVEL S A	04/12/2020	04/12/2020	2.541	19.540,31	-NF:000002541-Forn:155469-Ped:4508063371-Mat:11499
5.100.035.652	51.234.021.472.020	OI MOVEL S A	15/12/2020	15/12/2020	2.604	241.117,38	-NF:000002604-Forn:155469-Ped:4508080329-Mat:11422
5.100.033.823	51.233.705.412.020	OI MOVEL S.A.	25/11/2020	25/11/2020	1.441	241.117,38	-NF:000001441-Forn:155472-Ped:4508047536-Mat:11422
5.100.033.824	51.233.705.422.020	OI MOVEL S.A.	25/11/2020	25/11/2020	1.442	241.117,38	-NF:000001442-Forn:155472-Ped:4508047537-Mat:11422
5.100.033.829	51.233.705.472.020	OI MOVEL S.A.	25/11/2020	25/11/2020	1.648	241.117,38	-NF:000001648-Forn:155473-Ped:4508047542-Mat:11422
5.100.033.830	51.233.705.482.020	OI MOVEL S.A.	25/11/2020	25/11/2020	1.649	241.117,38	-NF:000001649-Forn:155473-Ped:4508047543-Mat:11422
5.100.033.831	51.233.705.492.020	OI MOVEL S A	25/11/2020	25/11/2020	1.391	241.117,38	-NF:000001391-Forn:155474-Ped:4508047544-Mat:11422
5.100.033.832	51.233.705.502.020	OI MOVEL S A	25/11/2020	25/11/2020	1.392	241.117,38	-NF:000001392-Forn:155474-Ped:4508047545-Mat:11422
5.100.033.845	51.233.705.632.020	OI MOVEL S.A.	25/11/2020	25/11/2020	1.189	241.117,38	-NF:000001189-Forn:155477-Ped:4508047558-Mat:11422
5.100.033.846	51.233.705.642.020	OI MOVEL S.A.	25/11/2020	25/11/2020	1.190	241.117,38	-NF:000001190-Forn:155477-Ped:4508047559-Mat:11422
5.100.033.811	51.233.705.292.020	OI MOVEL SA	25/11/2020	25/11/2020	938	241.117,38	-NF:000000938-Forn:162208-Ped:4508047522-Mat:11422
5.100.033.812	51.233.705.302.020	OI MOVEL SA	25/11/2020	25/11/2020	939	241.117,38	-NF:000000939-Forn:162208-Ped:4508047523-Mat:11422

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

100.650.765	0100650765MRED2020	OI MOVEL SA EM RECUPERACAO JUD	02/12/2020	02/12/2020	INTERCOMPANY	104,22	Pre edição 01 a 08.2020
100.650.766	0100650766MRED2020	OI MOVEL SA EM RECUPERACAO JUD	02/12/2020	02/12/2020	INTERCOMPANY	800.617,21	Pre edição 01 a 08.2020
5.100.019.024	51.226.229.182.019	OI MOVEL SA EM RECUPERACAO JUD	12/07/2019	12/07/2019	25.031	9.101,84	-NF:000025031-Forn:1020906-Ped:4507427893-Mat:1149
5.100.019.026	51.226.230.032.019	OI MOVEL SA EM RECUPERACAO JUD	12/07/2019	12/07/2019	25.032	23.424,43	-NF:000025032-Forn:1020906-Ped:4507427978-Mat:1149
5.100.026.472	51.232.730.822.020	OI MOVEL SA EM RECUPERACAO JUD	20/09/2020	20/09/2020	4.941	12.204,84	-NF:000004941-Forn:1020906-Ped:4507968479-Mat:1149
5.100.028.074	51.232.981.252.020	OI MOVEL SA EM RECUPERACAO JUD	14/10/2020	14/10/2020	5.077	12.204,84	-NF:000005077-Forn:1020906-Ped:4507999715-Mat:1149
5.100.030.829	51.233.369.762.020	OI MOVEL SA EM RECUPERACAO JUD	07/11/2020	07/11/2020	5.232	12.204,84	-NF:000005232-Forn:1020906-Ped:4508027774-Mat:1149
5.100.034.428	51.233.811.752.020	OI MOVEL SA EM RECUPERACAO JUD	04/12/2020	04/12/2020	5.438	12.204,84	-NF:000005438-Forn:1020906-Ped:4508063374-Mat:1149
100.650.767	0100650767MRED2020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	02/12/2020	02/12/2020	INTERCOMPANY	10.032,84	Pre edição 01 a 08.2020
100.650.768	0100650768MRED2020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	02/12/2020	02/12/2020	INTERCOMPANY	979,25	Pre edição 01 a 08.2020
5.100.027.221	51.232.806.032.020	OI S/A	20/09/2020	20/09/2020	1.759	36.820,14	-NF:000001759-Forn:1300535-Ped:4507972166-Mat:1149
5.100.027.222	51.232.806.042.020	OI S/A	23/09/2020	23/09/2020	2.010.000.002.940	86.902,15	-NF:2010000002940-Forn:1300535-Ped:4507972167-Mat:
5.100.030.017	51.233.219.622.020	OI S/A	16/10/2020	16/10/2020	1.817	36.820,14	-NF:000001817-Forn:1300535-Ped:4508009494-Mat:1149
5.100.030.018	51.233.219.632.020	OI S/A	20/10/2020	20/10/2020	2.011.000.003.006	86.902,15	-NF:2011000003006-Forn:1300535-Ped:4508009495-Mat:
5.100.033.807	51.233.705.182.020	OI S/A	07/11/2020	07/11/2020	1.861	36.820,14	-NF:000001861-Forn:1300535-Ped:4508047511-Mat:1149
5.100.033.808	51.233.705.192.020	OI S/A	18/11/2020	18/11/2020	2.012.000.003.132	86.902,15	-NF:2012000003132-Forn:1300535-Ped:4508047512-Mat:
5.100.037.058	51.234.165.462.020	OI S/A	04/12/2020	04/12/2020	1.922	36.820,14	-NF:000001922-Forn:1300535-Ped:4508084828-Mat:1149
5.100.027.224	51.232.806.112.020	BRASIL TELECOM S.A.	23/09/2020	23/09/2020	2.010.000.002.031	16.076,94	-NF:2010000002031-Forn:2100369-Ped:4507972174-Mat:
5.100.030.020	51.233.219.702.020	BRASIL TELECOM S.A.	20/10/2020	20/10/2020	2.011.000.002.088	16.076,94	-NF:2011000002088-Forn:2100369-Ped:4508009502-Mat:
5.100.033.810	51.233.705.262.020	BRASIL TELECOM S.A.	18/11/2020	18/11/2020	2.012.000.002.164	16.076,94	-NF:2012000002164-Forn:2100369-Ped:4508047519-Mat:
5.100.037.061	51.234.165.542.020	BRASIL TELECOM S.A.	04/12/2020	04/12/2020	2.101.000.002.205	16.076,94	-NF:2101000002205-Forn:2100369-Ped:4508084836-Mat:
5.100.019.703	51.227.483.552.019	BRASIL TELECOM S/A	06/10/2019	06/10/2019	3.033.762	113,61	-NF:003033762-Forn:2100772-Ped:4507540454-Mat:1405
5.100.019.704	51.227.483.562.019	BRASIL TELECOM S/A	06/10/2019	06/10/2019	3.033.762	438,05	-NF:3033762-Forn:2100772-Ped:4507540455-Mat:14056
5.100.019.956	51.228.024.382.019	BRASIL TELECOM S/A	06/11/2019	06/11/2019	3.212.176	113,61	-NF:003212176-Forn:2100772-Ped:4507580965-Mat:1405
5.100.019.957	51.228.024.392.019	BRASIL TELECOM S/A	06/11/2019	06/11/2019	3.212.176	438,05	-NF:3212176-Forn:2100772-Ped:4507580966-Mat:14056
5.100.020.177	51.228.553.522.019	BRASIL TELECOM S/A	06/12/2019	06/12/2019	3.392.448	438,05	-NF:3392448-Forn:2100772-Ped:4507622512-Mat:14056
5.100.020.875	51.229.907.202.020	BRASIL TELECOM S/A	06/03/2020	06/03/2020	3.908.763	113,61	-NF:003908763-Forn:2100772-Ped:4507729194-Mat:1405
5.100.021.565	51.231.186.162.020	BRASIL TELECOM S/A	06/06/2020	06/06/2020	2.006.004.471.916	394,25	-NF:2006004471916-Forn:2100772-Ped:4507836551-Mat:
5.100.021.566	51.231.186.172.020	BRASIL TELECOM S/A	06/06/2020	06/06/2020	4.375.000	102,25	-NF:004375000-Forn:2100772-Ped:4507836552-Mat:1149
5.100.021.888	51.231.613.372.020	BRASIL TELECOM S/A	06/07/2020	06/07/2020	2.007.004.618.464	394,25	-NF:2007004618464-Forn:2100772-Ped:4507869280-Mat:
5.100.021.889	51.231.613.382.020	BRASIL TELECOM S/A	06/07/2020	06/07/2020	4.518.179	102,25	-NF:004518179-Forn:2100772-Ped:4507869281-Mat:1149
5.100.023.202	51.232.055.922.020	BRASIL TELECOM S/A	06/08/2020	06/08/2020	2.008.004.762.263	394,25	-NF:2008004762263-Forn:2100772-Ped:4507908852-Mat:
5.100.023.203	51.232.055.932.020	BRASIL TELECOM S/A	06/08/2020	06/08/2020	4.658.800	102,25	-NF:004658800-Forn:2100772-Ped:4507908853-Mat:1149
5.100.025.303	51.232.488.292.020	BRASIL TELECOM S/A	06/09/2020	06/09/2020	2.009.004.926.741	394,25	-NF:2009004926741-Forn:2100772-Ped:4507945617-Mat:
5.100.025.304	51.232.488.302.020	BRASIL TELECOM S/A	06/09/2020	06/09/2020	4.820.005	102,25	-NF:004820005-Forn:2100772-Ped:4507945618-Mat:1149
5.100.027.214	51.232.805.862.020	BRASIL TELECOM S/A	20/09/2020	20/09/2020	1.682	6.889,54	-NF:000001682-Forn:2100772-Ped:4507972149-Mat:1149
5.100.027.215	51.232.805.872.020	BRASIL TELECOM S/A	23/09/2020	23/09/2020	2.010.000.002.047	31.912,29	-NF:2010000002047-Forn:2100772-Ped:4507972150-Mat:
5.100.027.566	51.232.858.732.020	BRASIL TELECOM S/A	06/10/2020	06/10/2020	2.010.005.081.634	394,25	-NF:2010005081634-Forn:2100772-Ped:4507985342-Mat:
5.100.027.567	51.232.858.742.020	BRASIL TELECOM S/A	06/10/2020	06/10/2020	4.971.896	102,25	-NF:004971896-Forn:2100772-Ped:4507985343-Mat:1149
5.100.030.010	51.233.219.352.020	BRASIL TELECOM S/A	16/10/2020	16/10/2020	1.730	6.889,54	-NF:000001730-Forn:2100772-Ped:4508009477-Mat:1149
5.100.030.011	51.233.219.362.020	BRASIL TELECOM S/A	20/10/2020	20/10/2020	2.011.000.002.093	31.912,29	-NF:2011000002093-Forn:2100772-Ped:4508009478-Mat:
5.100.030.726	51.233.331.532.020	BRASIL TELECOM S/A	06/11/2020	06/11/2020	2.011.005.215.266	394,25	-NF:2011005215266-Forn:2100772-Ped:4508024582-Mat:
5.100.030.727	51.233.331.542.020	BRASIL TELECOM S/A	06/11/2020	06/11/2020	5.103.092	102,25	-NF:005103092-Forn:2100772-Ped:4508024583-Mat:1149
5.100.033.800	51.233.705.012.020	BRASIL TELECOM S/A	07/11/2020	07/11/2020	1.782	6.889,54	-NF:000001782-Forn:2100772-Ped:4508047494-Mat:1149
5.100.033.801	51.233.705.022.020	BRASIL TELECOM S/A	18/11/2020	18/11/2020	2.012.000.002.175	31.912,29	-NF:2012000002175-Forn:2100772-Ped:4508047495-Mat:
5.100.034.289	51.233.774.212.020	BRASIL TELECOM S/A	06/12/2020	06/12/2020	5.231.369	102,25	-NF:005231369-Forn:2100772-Ped:4508060766-Mat:1149
5.100.034.652	51.233.873.822.020	BRASIL TELECOM S/A	06/12/2020	06/12/2020	2.012.005.345.997	420,07	-NF:2012005345997-Forn:2100772-Ped:4508067949-Mat:
5.100.037.051	51.234.164.992.020	BRASIL TELECOM S/A	04/12/2020	04/12/2020	1.845	6.889,54	-NF:000001845-Forn:2100772-Ped:4508084811-Mat:1149
5.100.033.851	51.233.705.692.020	OI MOVEL SA	25/11/2020	25/11/2020	1.210	241.117,38	-NF:000001210-Forn:3002562-Ped:4508047564-Mat:1142
5.100.033.852	51.233.705.702.020	OI MOVEL SA	25/11/2020	25/11/2020	1.211	241.117,38	-NF:000001211-Forn:3002562-Ped:4508047565-Mat:1142
5.100.033.827	51.233.705.452.020	OI MOVEL SA	25/11/2020	25/11/2020	3.777	241.117,38	-NF:000003777-Forn:3002563-Ped:4508047540-Mat:1142
5.100.033.828	51.233.705.462.020	OI MOVEL SA	25/11/2020	25/11/2020	3.778	241.117,38	-NF:000003778-Forn:3002563-Ped:4508047541-Mat:1142
5.100.019.022	51.226.229.162.019	OI MOVEL SA	12/07/2019	12/07/2019	1.140	29.679,27	-NF:000001140-Forn:3002564-Ped:4507427891-Mat:1149
5.100.033.833	51.233.705.512.020	OI MOVEL SA	25/11/2020	25/11/2020	1.502	241.117,38	-NF:000001502-Forn:3002564-Ped:4508047546-Mat:1142
5.100.033.834	51.233.705.522.020	OI MOVEL SA	25/11/2020	25/11/2020	1.503	241.117,38	-NF:000001503-Forn:3002564-Ped:4508047547-Mat:1142
5.100.033.835	51.233.705.532.020	OI MOVEL SA	25/11/2020	25/11/2020	1.905	241.117,38	-NF:000001905-Forn:3002657-Ped:4508047548-Mat:1142
5.100.033.836	51.233.705.542.020	OI MOVEL SA	25/11/2020	25/11/2020	1.906	241.117,38	-NF:000001906-Forn:3002657-Ped:4508047549-Mat:1142
5.100.033.819	51.233.705.372.020	OI MOVEL SA	25/11/2020	25/11/2020	2.690	241.117,38	-NF:000002690-Forn:3002658-Ped:4508047532-Mat:1142
5.100.033.820	51.233.705.382.020	OI MOVEL SA	25/11/2020	25/11/2020	2.691	241.117,38	-NF:000002691-Forn:3002658-Ped:4508047533-Mat:1142
5.100.033.843	51.233.705.612.020	OI MOVEL SA	25/11/2020	25/11/2020	1.335	241.117,38	-NF:000001335-Forn:3002659-Ped:4508047556-Mat:1142
5.100.033.844	51.233.705.622.020	OI MOVEL SA	25/11/2020	25/11/2020	1.336	241.117,38	-NF:000001336-Forn:3002659-Ped:4508047557-Mat:1142
5.100.033.813	51.233.705.312.020	OI MOVEL SA	25/11/2020	25/11/2020	1.678	241.117,38	-NF:000001678-Forn:3002675-Ped:4508047526-Mat:1142
5.100.033.814	51.233.705.322.020	OI MOVEL SA	25/11/2020	25/11/2020	1.679	241.117,38	-NF:000001679-Forn:3002675-Ped:4508047527-Mat:1142
5.100.033.858	51.233.713.722.020	OI MOVEL S A EM RECUPERACAO JU	25/11/2020	25/11/2020	1.085	241.117,38	-NF:000001085-Forn:3002676-Ped:4508053933-Mat:1142
5.100.033.859	51.233.713.732.020	OI MOVEL S A EM RECUPERACAO JU	25/11/2020	25/11/2020	1.086	241.117,38	-NF:000001086-Forn:3002676-Ped:4508053934-Mat:1142
5.100.033.837	51.233.705.552.020	OI MOVEL SA	25/11/2020	25/11/2020	1.220	241.117,38	-NF:000001220-Forn:3002741-Ped:4508047550-Mat:1142
5.100.033.838	51.233.705.562.020	OI MOVEL SA	25/11/2020	25/11/2020	1.221	241.117,38	-NF:000001221-Forn:3002741-Ped:4508047551-Mat:1142
5.100.033.863	51.233.717.482.020	OI MOVEL S.A.	25/11/2020	25/11/2020	1.213	241.117,38	-NF:000001213-Forn:3002785-Ped:4508047524-Mat:1142
5.100.033.864	51.233.717.492.020	OI MOVEL S.A.	25/11/2020	25/11/2020	1.214	241.117,38	-NF:000001214-Forn:3002785-Ped:4508047525-Mat:1142
5.100.033.815	51.233.705.332.020	OI MÓVEL S/A	25/11/2020	25/11/2020	1.011	241.117,38	-NF:000001011-Forn:3002809-Ped:4508047528-Mat:1142
5.100.033.816	51.233.705.342.020	OI MÓVEL S/A	25/11/2020	25/11/2020	1.012	241.117,38	-NF:000001012-Forn:3002809-Ped:4508047529-Mat:1142
5.100.033.821	51.233.705.392.020	OI MOVEL SA EM RECUPERACAO JUD	25/11/2020	25/11/2020	1.430	241.117,38	-NF:000001430-Forn:3002866-Ped:4508047534-Mat:1142
5.100.033.822	51.233.705.402.020	OI MOVEL SA EM RECUPERACAO JUD	25/11/2020	25/11/2020	1.431	241.117,38	-NF:000001431-Forn:3002866-Ped:4508047535-Mat:1142
5.100.009.954	51.207.899.772.016	OI MOVEL S.A.	10/10/2016	10/10/2016	21	31.745,15	-NF:21-Forn:3002867-Ped:4505899096-Mat:11499
5.100.010.733	51.209.584.182.017	OI MOVEL S.A.	20/01/2017	20/01/2017	38	19.540,31	-NF:38-Forn:3002867-Ped:4506034893-Mat:11499
5.100.010.734	51.209.584.192.017	OI MOVEL S.A.	20/01/2017	20/01/2017	32	12.204,84	-NF:32-Forn:3002867-Ped:4506034894-Mat:11499
5.100.010.735	51.209.584.202.017	OI MOVEL S.A.	20/01/2017	20/01/2017	98	12.204,84	-NF:98-Forn:3002867-Ped:4506034895-Mat:11499
5.100.010.737	51.209.584.222.017	OI MOVEL S.A.	23/01/2017	23/01/2017	104	39.080,62	-NF:104-Forn:3002867-Ped:4506034897-Mat:11499
5.100.011.069	51.210.138.262.017	OI MOVEL S.A.	20/02/2017	20/02/2017	44	19.540,31	-NF:44-Forn:3002867-Ped:4506079518-Mat:11499
5.100.011.070	51.210.138.272.017	OI MOVEL S.A.	20/02/2017	20/02/2017	28	12.204,84	-NF:28-Forn:3002867-Ped:4506079519-Mat:11499
5.100.011.071	51.210.138.282.017	OI MOVEL S.A.	20/02/2017	20/02/2017	96	39.080,62	-NF:96-Forn:3002867-Ped:4506079520-Mat:11499
5.100.011.072	51.210.138.292.017	OI MOVEL S.A.	20/02/2017	20/02/2017	108	12.204,84	-NF:108-Forn:3002867-Ped:4506079521-Mat:11499
5.100.011.207	51.210.473.552.017	OI MOVEL S.A.	13/03/2017	13/03/2017	19	19.540,31	-NF:19-Forn:3002867-Ped:4506110832-Mat:11499
5.100.011.208	51.210.473.562.017	OI MOVEL S.A.	13/03/2017	13/03/2017	21	12.204,84	-NF:21-Forn:3002867-Ped:4506110833-Mat:11499
5.100.011.209	51.210.473.572.017	OI MOVEL S.A.	13/03/2017	13/03/2017	23	39.080,62	-NF:23-Forn:3002867-Ped:4506110834-Mat:11499
5.100.011.210	51.210.473.582.017	OI MOVEL S.A.	13/03/2017	13/03/2017	36	12.204,84	-NF:36-Forn:3002867-Ped:4506110835-Mat:11499
5.100.011.545	51.211.104.602.017	OI MOVEL S.A.	17/04/2017	17/04/2017	13	19.540,31	-NF:13-Forn:3002867-Ped:4506160305-Mat:11499
5.100.011.546	51.211.104.612.017	OI MOVEL S.A.	17/04/2017	17/04/2017	9	12.204,84	-NF:9-Forn:3002867-Ped:4506160306-Mat:11499
5.100.011.547	51.211.104.622.017	OI MOVEL S.A.	17/04/2017	17/04/2017	25	39.080,62	-NF:25-Forn:3002867-Ped:4506160307-Mat:11499
5.100.011.548	51.211.104.632.017	OI MOVEL S.A.	17/04/2017	17/04/2017	46	12.204,84	-NF:46-Forn:3002867-Ped:4506160308-Mat:11499
5.100.026.471	51.232.730.812.020	OI MOVEL S.A.	20/09/2020	20/09/2020	4.302	39.080,62	-NF:000004302-Forn:3002867-Ped:4507968478-Mat:1149
5.100.028.073	51.232.981.242.020	OI MOVEL S.A.	14/10/2020	14/10/2020	4.430	39.080,62	-NF:000004430-Forn:3002867-Ped:4507999714-Mat:1149
5.100.030.828	51.233.369.752.020	OI MOVEL S.A.	07/11/2020	07/11/2020	4.566	39.080,62	-NF:000004566-Forn:3002867-Ped:4508027773-Mat:1149
5.100.033.841	51.233.705.592.020	OI MOVEL S.A.	25/11/2020	25/11/2020	4.731	241.117,38	-NF:000004731-Forn:3002867-Ped:4508047554-Mat:1142
5.100.033.842	51.233.705.602.020	OI MOVEL S.A.	25/11/2020	25/11/2020	4.732	241.117,38	-NF:000004732-Forn:3002867-Ped:4508047555-Mat:1142
5.100.033.825	51.233.705.432.020	OI MÓVEL S/A	25/11/2020	25/11/2020	1.343	241.117,38	-NF:000001343-Forn:3002869-Ped:4508047538-Mat:1142
5.100.033.826	51.233.705.442.020	OI MÓVEL S/A	25/11/2020	25/11/2020	1.344	241.117,38	-NF:000001344-Forn:3002869-Ped:4508047539-Mat:1142
5.100.033.817	51.233.705.352.020	OI MOVEL SA	25/11/2020	25/11/2020	2.430	241.117,38	-NF:000002430-Forn:3002899-Ped:4508047530-Mat:1142
5.100.033.818	51.233.705.362.020	OI MOVEL SA	25/11/2020	25/11/2020	2.431	241.117,38	-NF:000002431-Forn:3002899-Ped:4508047531-Mat:1142

c. Relação de Passivos – Rateio

Nº documento	Conta do Razão	Divisão	Data efetiva	Data de lançamento	Data do documento	Montante em moeda interna	Texto
100257587	21120142	87	10/08/2020	31/07/2020	31/07/2020	2.273.880,57	Rateio Grupo Oi - Jul/20
100264688	21120142	87	03/09/2020	31/08/2020	31/08/2020	3.887.457,06	Rateio Grupo Oi - Ago/20
100305010	21120142	87	07/10/2020	30/09/2020	30/09/2020	3.047.217,96	Rateio Grupo Oi - Set/20
100631204	21120142	87	10/11/2020	31/10/2020	31/10/2020	5.162.589,36	Rateio Grupo Oi - Out/20

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

B) Relação de contratos

- Contrato Agrupador 450.039.395-0 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Aplicações, celebrado entre as partes Cesarts Gráfica e Publicidade Ltda e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.039.319-5 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Cloud, celebrado entre as partes Vh Consultoria e Sistemas Ltda Me e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.039.319-5 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Data center, celebrado entre as partes Vh Consultoria e Sistemas Ltda Me e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.039.397-7 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Aplicações, celebrado entre as partes Centro Odontológico A Laser Dr Hélio Fernandes Sc Ltda e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.038.243-6 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Cloud, celebrado entre as partes Mafra Locações Ltda e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.033.069-0 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Data center, celebrado entre as partes Latina Distribuidora De Petróleo Ltda e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Data center, celebrado entre as partes Ats Advanced Technology Solutions Do Brasil Ind. Com. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.021.115-1 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Data center, celebrado entre as partes Smark Tecnologia Da Informação Ltda e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.039.437-0 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Aplicações, celebrado entre as partes Odrn Componentes Eletronicos Ltda e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.036.126-9 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Cloud, celebrado entre as partes Tecnew Consultoria Em Informática Sa e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.036.126-9 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Data center, celebrado entre as partes Tecnew Consultoria Em Informática Sa e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.034.075-0 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Cloud, celebrado entre as partes Goulache Industria e Comercio De Alimentos Ltda. - E.P e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.035.735-0 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Data center, celebrado entre as partes G2 Análise e Desenvolvimento De Sistemas Ltda Me e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Contrato Agrupador 450.039.419-1 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Aplicações, celebrado entre as partes Rgnutzmann Me e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.034.317-1 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Data center, celebrado entre as partes Nib Ferragens Ltda e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.036.734-8 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Cloud, celebrado entre as partes Conmedh Saude Assistência Integrada De Saude Ltda Em L e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Data center, celebrado entre as partes Metalúrgica Segurança Ltda Epp e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.015.507-3 relativo à prestação de serviços de Dados, considerando o produto IP, celebrado entre as partes Consulado Geral Da República Federal Da Alemanha e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.015.517-0 relativo à prestação de serviços de Dados, considerando o produto Cpe, celebrado entre as partes Consulado Geral Da República Federal Da Alemanha e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.039.149-4 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Aplicações, celebrado entre as partes Krefta Krefta Ltda Me e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.034.989-7 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Cloud, celebrado entre as partes Tunin Tusset Ltda Me e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.033.876-3 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Data center, celebrado entre as partes Force One Industria e Comercio De Metais, Plastico e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.030.698-5 relativo à prestação de serviços de Dados, considerando o produto VPN VIP, celebrado entre as partes Peguspam Comercio De Produtos De Limpeza Sa e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.030.698-5 relativo à prestação de serviços de Dados, considerando o produto Cpe, celebrado entre as partes Peguspam Comercio De Produtos De Limpeza Sa e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.033.284-6 relativo à prestação de serviços de Dados, considerando o produto IP, celebrado entre as partes Peguspam Comercio De Produtos De Limpeza Sa e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.034.551-4 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Data center, celebrado entre as partes Iline Informática Ltda e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Contrato Agrupador 450.033.666-3 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Cloud, celebrado entre as partes Fundação Educativa e Cultural Vivaldo Nascimento Piott e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.011.322-2 relativo à prestação de serviços de Dados, considerando o produto IP, celebrado entre as partes Unity Capital Gestora De Investimentos Ltda e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.034.041-5 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Cloud, celebrado entre as partes Sim Soluções Representações Comerciais Ltda Epp e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.020.775-8 relativo à prestação de serviços de Dados, considerando o produto IP, celebrado entre as partes Tels Telecomunicações e Soluções Ltda e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.020.771-5 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Data center, celebrado entre as partes Tels Telecomunicações e Soluções Ltda e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Data center, celebrado entre as partes Taquion Sistemas Moveis Ltda e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.038.868-0 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Cloud, celebrado entre as partes Constantino Hotel Ltda Epp e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.035.033-0 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Cloud, celebrado entre as partes Fundação Onesimo Nogueira e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.035.034-8 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Data center, celebrado entre as partes Fundação OnesimoNogueira e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.039.391-8 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Aplicações, celebrado entre as partes Rmsl Industria De Antenas Ltda Epp e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.034.503-4 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Cloud, celebrado entre as partes Anax Tecnologia e Gesto Ltda Me e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.039.250-4 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Aplicações, celebrado entre as partes Ines Waltmann Me e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.034.289-2 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Cloud, celebrado entre as partes Hv Surdinas Ltda e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Instrumento relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Data center, celebrado entre as partes Engrene Soluções Corporativas e Internet Ltda Me e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Data center, celebrado entre as partes Bemovin Consultoria Em Tecnologia Ltda e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.034.086-5 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Data center, celebrado entre as partes Nat Rastreamento Segurança Eletrônica Ltda Me e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Data center, celebrado entre as partes Web Hosting Do Brasil Serviços De Informática Ltda. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.036.397-0 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Cloud, celebrado entre as partes Rc Dias Agropecuária Me e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.036.397-0 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Data center, celebrado entre as partes Rc Dias Agropecuária Me e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.038.562-1 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Segurança, celebrado entre as partes Merc Comercio De Materiais Para Construção Ltda e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.034.646-4 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Data center, celebrado entre as partes Disys Do Brasil Serviços De Tecnologia Ltda. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.020.395-7 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Data center, celebrado entre as partes Softnex Tecnologia Em Sistemas Ltda Epp e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.037.981-8 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Cloud, celebrado entre as partes Softnex Tecnologia Em Sistemas Ltda Epp e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.034.854-8 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Data center, celebrado entre as partes Unfer Informática Ltda Me e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.034.040-7 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Cloud, celebrado entre as partes Sim Cel Telecomunicações Serviços Ltda Me e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.033.846-1 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Cloud, celebrado entre as partes Brasil Cargas Eireli Me e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Cloud, celebrado entre as partes Diagnextcom Sa e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Contrato Agrupador 450.035.844-6 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Data center, celebrado entre as partes Alexandre Dall Agnese & Cia Ltda e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450034048 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Cloud, celebrado entre as partes Prevsat Assistência 24Hs Ltda Me e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Data center, celebrado entre as partes Eb Consultoria Em Tecnologia Da Informação Ltda e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.034.477-1 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Cloud, celebrado entre as partes Mafi Distribuidora Ltda Me e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.033.491-1 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Cloud, celebrado entre as partes Total Sa e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.034.342-2 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Cloud, celebrado entre as partes Guapore Comercio De Moto Pecas Ltda e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.034.081-4 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Cloud, celebrado entre as partes Rb Comercio De Refrigeração Ltda Me e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.034.713-4 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Cloud, celebrado entre as partes Fabritec Industria, Comercio, Importacao e Exporta e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.036.528-0 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Data center, celebrado entre as partes Missau, Galvao e Silva Planejamento e Vendas Imobiliar e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.038.588-5 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Cloud, celebrado entre as partes Seven Construções e Incorporações Imobiliárias Ltda e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.033.757-0 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Cloud, celebrado entre as partes Turbonet Ltda Me e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.033.936-0 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Cloud, celebrado entre as partes Zap Tracker Rastreamento Veicular Ltda Epp e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.032.896-2 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Cloud, celebrado entre as partes Datalab Brasil Informática Ltda e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Contrato Agrupador 450.033.867-4 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Cloud, celebrado entre as partes Granja Aldeia Ltda Me e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.033.819-4 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Data center, celebrado entre as partes Granja Aldeia Ltda Me e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Cloud, celebrado entre as partes Real Impact Analytics Do Brasil Consultoria Em Informa e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Data center, celebrado entre as partes Real Impact Analytics Do Brasil Consultoria Em Informa e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.034.114-4 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Cloud, celebrado entre as partes Maico Serviços De Teleatendimento Ltda Me e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.035.022-4 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Cloud, celebrado entre as partes Smarttelecom Tecnologia Da Informação e Comunicacao Lt e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Data center, celebrado entre as partes Walltic Ti Telecom Ltda Me e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.036.735-6 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Cloud, celebrado entre as partes Guilherme Do Carmo Miranda Eireli e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Data center, celebrado entre as partes Vm9 Smart Cities Solutions Ltda Me e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.033.844-5 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Cloud, celebrado entre as partes Obra Portuguesa De Assistência e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Cloud, celebrado entre as partes Airclic Brasil Pesquisa, Desenvolvimento e Comércio e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.037.693-2 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Data center, celebrado entre as partes Fazenda Paraiso Ltda e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.037.486-7 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Cloud, celebrado entre as partes Revebras Reintegração e Comercio De Bens Ltda. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Contrato Agrupador 450.036.547-7 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Cloud, celebrado entre as partes Siderurgica J L Aliperti S A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.034.867-0 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Cloud, celebrado entre as partes Thyssenkrupp Bilstein Brasil Molas e Componentes De Su e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.038.841-8 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Cloud, celebrado entre as partes Igreja Do Evangelho Quadrangular e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento relativo à prestação de serviços de Dados, considerando o produto Frame, celebrado entre as partes Vz Transportes Eireli Me e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Data center, celebrado entre as partes Musskopf Metalworks Industria Metal Mecânica Ltda e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Data center, celebrado entre as partes Sil Sistemas Informática Ltda e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.033.975-1 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Cloud, celebrado entre as partes Intab Industria De Tabacos e Agropecuária Ltda e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.034.860-2 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Data center, celebrado entre as partes Meta Serviços Em Informática Sa e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.012.527-1 relativo à prestação de serviços de Dados, considerando o produto IP, celebrado entre as partes Marcondes Advogados Associados e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.034.056-3 relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto Cloud, celebrado entre as partes Mecânica Comercial Auto Agrícola Ltda e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.020.650-6 celebrado entre as partes Crp Tecnologia Eireli e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.026.081-0 celebrado entre as partes Escritório De Advocacia Sergio Bermudes e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.034.810-6 celebrado entre as partes Assoc De Transp De Passag Do Estado De Alagoas Transpa e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato Agrupador 450.041.133-9 celebrado entre as partes Igeane Sousa Marques e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500421652, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto MAINFRAME, celebrado em 01-01-2020 entre as partes CAIXA SEGURADORA S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500398286, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 10-10-2017 entre as partes ESPIRITO SANTO SECRETARIA DE EST DE SEGURANCA PUBLICA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500416276, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto PROJETOS ESPECIAIS, celebrado em 01-08-2019 entre as partes GLOBO COMUNICACAO e PARTICIPACOES S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500397263, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 07-07-2017 entre as partes DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRASITO DO ESPIRITO SANTO e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500401961, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 22-03-2018 entre as partes ESPIRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500386253, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 22-09-2015 entre as partes TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500321291, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto MAINFRAME, celebrado em 01-08-2016 entre as partes CEB DISTRIBUICAO S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500390960, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 02-04-2019 entre as partes ARAUCO DO BRASIL S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500386253, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 22-09-2015 entre as partes TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500407773, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 01-10-2018 entre as partes COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS e ESGOTOS CEDAE e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500381715, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP CONNECT, celebrado em 22-09-2015 entre as partes TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500416560, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto TPAAS, celebrado em 10-12-2018 entre as partes LEGIAO DA BOA VONTADE e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500238610, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto SERVIÇOS PROFISSIONAIS, celebrado em 01-01-2020 entre as partes CAIXA SEGURADORA S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500027059, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 14-09-2020 entre as partes ITAU UNIBANCO S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500405029, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 04-10-2018 entre as partes CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500062660, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 01-11-2015 entre as partes MRS LOGISTICA S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500397425, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 25-07-2017 entre as partes POLICIA CIVIL e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500386253, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto SEGURANÇA, celebrado em 22-09-2015 entre as partes TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500420877, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 19-08-2020 entre as partes WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500411436, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto ANTIDDOS, celebrado em 26-06-2018 entre as partes DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500404308, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 26-06-2018 entre as partes DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500420206, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 17-08-2020 entre as partes FUNDAÇÃO ATLANTICO DE SEGURIDADE SOCIAL e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500420168, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 30-12-2019 entre as partes COOPERATIVA REG CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500409008, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 28-09-2018 entre as partes TRACTEBEL ENERGIA S. A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500388400, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 16-06-2016 entre as partes COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500385605, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 16-04-2014 entre as partes SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500405614, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 30-12-2019 entre as partes GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500033962, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 01-05-2018 entre as partes BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500404200, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 23-10-2018 entre as partes SLC AGRICOLA S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500365426, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 24-05-2019 entre as partes ABOLICAO VEICULOS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500374395, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP CONNECT, celebrado em 31-07-2018 entre as partes TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500413382, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP CONNECT, celebrado em 07-01-2019 entre as partes MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500368310, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 21-12-2018 entre as partes GAZIN INDUSTRIA e COMERCIO DE MOVEIS e ELETRODOMESTICO e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500397425, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto PROJETOS ESPECIAIS, celebrado em 06-11-2019 entre as partes POLICIA CIVIL e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500384854, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 14-09-2017 entre as partes ELFA MEDICAMENTOS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500405606, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 09-12-2019 entre as

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

partes VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500409245, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 04-04-2018 entre as partes ITATIAIA MOVEIS S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500381189, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 12-04-2018 entre as partes BUNGE ALIMENTOS S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500397360, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 25-07-2017 entre as partes CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500411657, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 10-10-2019 entre as partes CULTURA INGLESA IDIOMAS S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500421571, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 15-12-2020 entre as partes TRANSMISSORA ALIANCA DE ENERGIA ELETRICA S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500282016, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 06-09-2019 entre as partes SERMA ASSOC.USUARIOS EQUIP.PROC.DADOS e SERV.CORRELATO e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500374395, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 31-07-2018 entre as partes TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500420613, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 16-04-2020 entre as partes MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500259723, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 27-09-2019 entre as partes COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO URBANO - CECRED e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500400108, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 25-10-2017 entre as partes SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO ASSISTENCIA e DESENV e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500374387, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 03-08-2018 entre

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

as partes TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500381146, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 10-08-2018 entre as partes RED COMERCIAL DE CALCADOS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500333923, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 29-08-2019 entre as partes UNIPRIME NORTE DO PARANA - COOPERATIVA DE ECONOMIA e C e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500403859, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 10-05-2020 entre as partes CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500401872, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 31-01-2018 entre as partes CALL TECNOLOGIA e SERVICOS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500414818, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 28-06-2019 entre as partes UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500403158, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 28-03-2018 entre as partes SEARA ALIMENTOS S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500397352, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 08-06-2017 entre as partes ESPIRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500406289, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 02-08-2019 entre as partes DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500416756, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto TPAAS, celebrado em 03-09-2019 entre as partes SEAC - SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTOES e SERVICOS LT e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500418180, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 10-07-2018 entre as partes INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500414044, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 03-10-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

2019 entre as partes ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500420214, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto TPAAS, celebrado em 08-11-2018 entre as partes MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA PROCURA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500374395, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto SEGURANÇA, celebrado em 31-07-2018 entre as partes TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500414559, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto TPAAS, celebrado em 18-07-2019 entre as partes FEDERACAO DAS UNIMEDS DA AMAZONIA-FED. DAS SOC. COOP. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500378455, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 26-05-2020 entre as partes MARFRIG ALIMENTOS S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500328644, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 18-04-2018 entre as partes BRF - BRASIL FOODS S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500328652, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 18-04-2018 entre as partes BRF - BRASIL FOODS S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500049885, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 19-02-2019 entre as partes ADM DO BRASIL LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500330371, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 19-02-2019 entre as partes ADM DO BRASIL LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500367518, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 08-01-2018 entre as partes TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500311083, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 03-04-2017 entre as partes TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES e ARTIGOS P DEC LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500378455, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 02-10-2018 entre as partes MARFRIG ALIMENTOS S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500230148, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 01-01-2016 entre as

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

partes CIEN COMPANHIA DE INTERCONEXAO ENERGETICA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500403115, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 28-03-2018 entre as partes JBS S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500411908, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 27-12-2018 entre as partes FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEG e MED DO TRABA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500409563, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 05-11-2018 entre as partes MOBILE CARE SERVICOS e DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500355528, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 27-04-2017 entre as partes DATAMETRICA - CONSULTORIA, PESQUISA e TELEMARKETING LT e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500386563, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 27-03-2019 entre as partes e B A ADM e PARTICIP LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500398812, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 15-09-2019 entre as partes DANICA TERMOINDUSTRIAL BRASIL LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500387640, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 18-09-2018 entre as partes A.M.C. TEXTIL LTDA. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500400507, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 15-11-2017 entre as partes DASS NORDESTE CALCADOS e ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500388485, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 17-05-2018 entre as partes TELEVISAO BAHIA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500385320, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 28-05-2020 entre as partes ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500399037, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 31-05-2019 entre as partes ADVOCACIA BELLINATI PEREZ e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500397409, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 07-07-2017 entre as partes INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE e RECURSOS HIDRICO e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500349307, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 29-07-2016 entre as partes CONFEDERACAO NACIONAL DAS COOPERATIVAS CENTRAIS DE CRE e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500383190, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 27-08-2019 entre as partes ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500047661, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 07-08-2019 entre as partes CINEMARK BRASIL S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500276865, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 12-05-2019 entre as partes CONFEDERACAO INTERESTADUAL DAS COOPERATIVAS LIGADAS AO e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500176542, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 18-04-2018 entre as partes BRF - BRASIL FOODS S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500317545, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 18-04-2018 entre as partes BRF - BRASIL FOODS S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500410545, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 19-12-2018 entre as partes SOLLO BRASIL SERVICOS DE CALL CENTER LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500401007, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 23-11-2017 entre as partes MINERACAO CARAIBA S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500393926, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 16-01-2017 entre as partes COMETA SERVICOS DE ASSESSORIA e CONSULTORIA EMPRESARIA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500401228, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 28-12-2017 entre as partes ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING e INFORMÁTICA SA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500423736, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 15-07-2020 entre as partes IPM SISTEMAS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500411975, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 12-03-2019 entre as partes FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO FELUMA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500310290, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 20-11-2018 entre as partes LOJAS AMERICANAS S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500404057, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 03-12-2019 entre as partes COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRAN e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500001602, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 11-05-2020 entre as partes ARCELORMITTAL BRASIL S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500367518, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 08-01-2018 entre as partes TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500402224, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 13-03-2018 entre as partes ACAO ASSESSORIA DE COBRANCA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500223931, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 01-05-2018 entre as partes BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500383378, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 20-03-2018 entre as partes EDITORA e DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500399614, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto TPAAS, celebrado em 06-10-2017 entre as partes ENSINO SUPERIOR BUREAU JURIDICO S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500249957, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 17-06-2019 entre as partes CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500400817, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 28-12-2017 entre as partes FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - VERDECARD e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500401031, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 28-08-2019 entre as partes ZENVIA MOBILE SERVICOS DIGITAIS S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500238483, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 07-09-2008 entre as partes CONCESSAO METROVIARIA DO RIO DE JANEIRO S.A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500229751, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 27-07-2010 entre as partes CIELO S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500259634, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 18-03-2020 entre as partes COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO URBANO - CECRED e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500407072, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 20-08-2018 entre as partes DATAMETRICA - CONSULTORIA, PESQUISA e TELEMARKETING LT e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500297820, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 01-12-2014 entre as partes CIELO S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500328229, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 26-12-2012 entre as partes LYRA NETWORK TELECOMUNICAÇÕES e MEIOS DE PAGAMENTO LTDA. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500365426, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 24-05-2019 entre as partes ABOLICAO VEICULOS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500384927, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 17-02-2020 entre as partes BETUNEL INDUSTRIA e COMERCIO LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500310150, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 04-07-2019 entre as partes COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO URBANO - CECRED e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500403344, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto ICT, celebrado em 20-12-2017 entre as partes ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500395600, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 27-03-2020 entre as partes BASILIO, DI MARINO e FARIA ADVOGADOS e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500411436, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP CONNECT, celebrado em 26-06-2018 entre as partes DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500412327, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 15-03-2019 entre as partes BUNGE ALIMENTOS S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500397174, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 23-06-2017 entre as partes ESPIRITO SANTO SECRETARIA DE EST DA SEGURANCA PUBLICA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500406815, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 12-11-2018 entre as partes ATAKAREJO DISTRIB DE ALIM e BEB EIRELI e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500399843, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto ICT, celebrado em 10-05-2017 entre as partes LIDER TAXI AEREO S/A - AIR BRASIL e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500372708, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto ICT, celebrado em 16-04-2020 entre as partes AGROPECUARIA JAYORO LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500397360, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto PROJETOS ESPECIAIS, celebrado em 20-01-2020 entre as partes CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500404286, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 05-08-2019 entre as partes TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500414796, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 28-06-2019 entre as partes CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500046843, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 18-03-2020 entre as partes ADM DO BRASIL LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500406980, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 06-09-2018 entre as partes REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEF 16 DE SETEMBRO e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500338755, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 14-09-2020 entre as partes ITAU UNIBANCO S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500177298, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 29-03-2017 entre as partes REDECARD S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500259634, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto ANTIDDOS, celebrado em 18-03-2020 entre as partes COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO URBANO - CECRED e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500234119, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 14-05-2008 entre as partes MRS LOGISTICA S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500375847, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 20-04-2020 entre as partes CH CONSULTORIA e TREINAMENTO LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500390196, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 01-06-2020 entre as partes SANTA CATARINA VEICULOS e SERVICOS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500409440, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 29-11-2018 entre as partes CIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA FERBASA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500409083, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 28-09-2018 entre as partes TRACTEBEL ENERGIA S. A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500349927, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 10-12-2013 entre as partes ROCHA MARINHO e SALES ADVOGADOS S/S e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500401040, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 22-12-2017 entre as

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

partes SAO CRISTOVAO INVESTIMENTOS e PARTICIPACOES S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500400205, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 23-10-2017 entre as partes INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA e FLORESTAL DO ESPIRI e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500417574, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 24-10-2019 entre as partes ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500411274, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 19-02-2019 entre as partes GIASSI & CIA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500401104, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 01-11-2017 entre as partes COSTAO DO SANTINHO TURISMO e LAZER LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500398464, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 21-08-2017 entre as partes LOJAS LE BISCUIT S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500409121, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 28-09-2018 entre as partes DIAMANTE GERACAO DE ENERGIA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500316891, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 14-09-2020 entre as partes ITAU UNIBANCO S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500404600, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 05-11-2018 entre as partes AKROSS PLATAFORMAS TECNOLOGICAS e SERVICOS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500419585, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 08-01-2020 entre as partes COOPERATIVA AGRARIA AGROINDUSTRIAL e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500394663, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto TPAAS, celebrado em 23-02-2017 entre as partes SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500163793, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 14-09-2020 entre as partes BANCO ITAUCARD S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500260713, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 29-03-2009 entre as partes CAPGEMINI BRASIL S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500367437, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 17-12-2019 entre as partes PERTO S A PERIFERICOS PARA AUTOMACAO e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500405142, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 22-06-2018 entre as partes SUPERMERCADOS IMPERATRIZ LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500394213, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 21-05-2019 entre as partes ASSOCIACAO DOS ANTIGOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500230490, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP CONNECT, celebrado em 23-12-2019 entre as partes MATTOS FILHO, VEIGA FILHO, MARREY JR. e QUIROGA ADVOGA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500354416, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 28-02-2014 entre as partes USS SOLUÇÕES GERENCIADAS S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500407501, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 26-09-2018 entre as partes RAQUEL CALCADOS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500418350, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 11-11-2019 entre as partes MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500324371, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 20-03-2020 entre as partes MILENIA AGROCIENCIAS S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500379052, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 14-08-2018 entre as partes ELDORADO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500283063, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 19-12-2010 entre as partes EVERIS BRASIL CONSULTORIA DE NEGOCIOS e TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500229778, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 01-12-2014 entre as partes CIELO S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500392911, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto ICT, celebrado em 25-11-2016 entre as partes COMPANHIA SUL SERGIPANA DE ELETRICIDADE e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500366139, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 02-10-2018 entre as partes RIMA INDUSTRIAL S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500408672, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 28-09-2018 entre as partes KIMBERLY CLARK BRASIL IND COM DE PROD DE HIGIENE LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500321186, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 27-07-2015 entre as partes GPS LOGISTICA e GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500052720, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 28-09-2011 entre as partes CRAFT MULTIMODAL LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500414532, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 01-06-2019 entre as partes CEREAIS BRAMIL LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500183123, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 04-08-2004 entre as partes NEC DO BRASIL S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500418988, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 16-12-2019 entre as partes CIBRAFERTIL COMPANHIA BRASILEIRA DE FERTILIZANTES e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500420907, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 02-04-2020 entre as partes MINERACAO TABOCA S A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500409989, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto ICT, celebrado em 07-12-2018 entre as partes UNIMED NATAL SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500330665, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 04-01-2013 entre as partes FAST PRINT e SYSTEM LTDA. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500414613, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 24-05-2019 entre as partes DISLUB COMBUSTIVEIS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500312527, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 01-01-2017 entre as partes COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500421539, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 30-04-2020 entre as partes MOBILE CARE SERVICOS e DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500418147, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 04-10-2019 entre as partes GSI BRASIL INDUSTRIA e COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500202900, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 23-03-2018 entre as partes CONFEDERACAO INTERESTADUAL DAS COOPERATIVAS LIGADAS AO e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500405860, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 13-06-2020 entre as partes CLUB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500407404, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 09-02-2019 entre as partes PAULO AFONSO PREFEITURA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500389937, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VPN IP, celebrado em 07-01-2020 entre as partes ATACADAO DISTRIBUICAO COMERCIO e INDUSTRIA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500416527, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto TPAAS, celebrado em 13-06-2019 entre as partes ACRIPEL DISTRIBUIDORA PERNAMBUCO LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500409032, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 28-09-2018 entre as partes LAGES BIOENERGETICA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500406688, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 26-07-2018 entre as partes BEM-VINDO ! PROMOTORA DE VENDAS e SERVICOS S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500312969, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 07-01-2020 entre as partes ATACADAO DISTRIBUICAO COMERCIO e INDUSTRIA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500396542, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 19-05-2017 entre as partes FRIGORIFICO RAINHA DA PAZ LTDA. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500233090, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 07-02-2019 entre as partes LINX TELECOMINICACOES LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500346405, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 29-09-2014 entre as partes TRIAD-SOFT CONSULTORIA ASSESSORIA COM INFORMÁTICA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500301630, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 08-12-2013 entre as partes CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500414850, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 28-06-2019 entre as partes JOLIMODE ROUPAS S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500314422, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 17-05-2012 entre as partes COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500300790, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP CONNECT, celebrado em 18-01-2018 entre as partes UNIAO RODOBENS ADMINISTRADORA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500409822, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto ICT, celebrado em 29-10-2018 entre as partes SERVICO DE APOIO AS MICRO e PEQ EMP DO PIAUI e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500407781, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 03-07-2019 entre as partes JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500368360, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 11-02-2015 entre as partes GAZIN INDUSTRIA e COMERCIO DE MOVEIS e ELETRODOMESTICO e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500317502, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 08-12-2012 entre as partes TECNOLOGIA BANCARIA S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500406190, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 20-08-2018 entre as partes BAHIA MINERACAO LIMITADA. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500412084, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto TPAAS, celebrado em 29-03-2019 entre as partes VITALMED - SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500375758, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 29-08-2019 entre as partes HOSPITAL DE OLHOS RUY CUNHA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500401180, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 01-12-2017 entre as partes INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA ASSISTENCIA TECNICA e e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500403140, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 28-03-2018 entre as partes MOURAN ALIMENTOS LTDA. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500385303, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 27-04-2017 entre as partes DATAMETRICA - CONSULTORIA, PESQUISA e TELEMARKETING LT e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500415091, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 18-07-2019 entre as partes AUTO PRATENSE LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500415229, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 10-06-2019 entre as partes BANCO INDUSVAL SA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500414583, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 18-06-2019 entre as partes SONORA ESTANCIA S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500424252, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto PROJETOS ESPECIAIS, celebrado em 22-12-2017 entre as partes SAO CRISTOVAO INVESTIMENTOS e PARTICIPACOES S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500225560, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 21-04-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

2008 entre as partes TECNOLOGIA BANCARIA S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500362427, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 10-10-2014 entre as partes ARAUJO ABREU ENGENHARIA S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500338569, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 19-02-2019 entre as partes ADM DO BRASIL LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500251358, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 01-09-2017 entre as partes MRS LOGISTICA S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500414923, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 02-10-2018 entre as partes LINX SISTEMAS e CONSULTORIA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500415172, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 19-07-2019 entre as partes JACKWAL S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500382983, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 07-07-2016 entre as partes GUARAPUAVA PREFEITURA MUNICIPAL e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500393276, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto TPAAS, celebrado em 09-03-2020 entre as partes FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500416527, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 13-06-2019 entre as partes ACRIPEL DISTRIBUIDORA PERNAMBUCO LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500307736, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 10-03-2013 entre as partes IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500390960, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto ICT, celebrado em 30-11-2018 entre as partes ARAUCO DO BRASIL S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500417949, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 13-11-2019 entre as partes VIRTUAL CENTER HOSTING TECNOLOGIA EIRELI e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500410359, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 18-12-2018 entre as partes UNILIDER DISTRIBUIDORA S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500415270, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 31-10-2015 entre as partes DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500387900, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 10-06-2020 entre as partes UNIPRIME NORTE DO PARANA - COOPERATIVA DE ECONOMIA e C e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500398480, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 01-07-2018 entre as partes FOURBANK TECNOLOGIA e EXPERTISE PARA O SISTEMA FINANCEIRO LTDA - EPP e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500281249, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 13-02-2020 entre as partes COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500215777, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 14-09-2020 entre as partes ITAU SEGUROS S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500397670, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 15-05-2018 entre as partes COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500401473, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 29-08-2019 entre as partes CLINICAS DE BRASILIA HOLDING S.A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500392881, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto ICT, celebrado em 11-11-2016 entre as partes TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES e ARTIGOS P DEC LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500361072, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 03-01-2020 entre as partes STREAMTEL - SERVICOS DE TELEMARKETING LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500409172, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 28-09-2018 entre as partes TRACTEBEL ENERGIA S. A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500409067, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 28-09-2018 entre as partes TRACTEBEL ENERGIA S. A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500279872, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 27-07-2010 entre as partes CIELO S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500280340, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 07-12-2010 entre as partes COOPER CRED ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500300685, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 29-11-2011 entre as partes BANCO SAFRA S A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500345271, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 14-08-2013 entre as partes UNIMED PORTO ALEGRE SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500310303, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 20-11-2018 entre as partes LOJAS AMERICANAS S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500398871, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 24-10-2017 entre as partes SAO PAULO ALPARGATAS S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500393152, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 18-10-2016 entre as partes GOLSAT TECNOLOGIA EM RATREAMENTO LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500390200, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 06-06-2020 entre as partes SANTA CATARINA VEICULOS e SERVICOS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500330703, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 25-09-2019 entre as partes LOGIN INFORMÁTICA COMERCIO e REPRESENTACAO LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500381294, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 01-08-2017 entre as partes FORNECEDORA CHATUBA DE NILOPOLIS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500409903, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 02-12-2019 entre as

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

partes SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO e TRANSPORTE PUBLICO ST e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500415458, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 30-06-2019 entre as partes USINA TRAPICHE S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500390978, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto COLOCATION, celebrado em 06-09-2016 entre as partes PAGSEGURO INTERNET LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500329934, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 08-03-2016 entre as partes CONSULADO GERAL DE PORTUGAL EM SAO PAULO e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500414613, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto TPAAS, celebrado em 24-05-2019 entre as partes DISLUB COMBUSTIVEIS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500411045, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 14-01-2019 entre as partes OPEN LABS S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500392725, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 22-11-2016 entre as partes CREDIMOVEIS NOVOLAR LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500399193, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 23-08-2017 entre as partes SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500107338, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 14-09-2020 entre as partes ITAU CORRETORA DE VALORES S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500421660, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto ANTIDDOS, celebrado em 08-06-2020 entre as partes CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500413587, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 23-04-2019 entre as partes IRMAOS FARID LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500399258, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto ICT, celebrado em 30-08-2017 entre as partes CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500380727, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto ICT, celebrado em 11-05-2015 entre as partes

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

BRASLUMBER INDUSTRIA DE MOLDURAS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500234615, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 01-09-2019 entre as partes FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500381499, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 27-11-2018 entre as partes DISTRIBUIDORA DE PETROLEO DA BAHIA S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500423922, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto TPAAS, celebrado em 15-07-2020 entre as partes HOSPITAL SÃO RAFAEL SA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500425232, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 25-08-2020 entre as partes TPV INOVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500388485, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 19-04-2018 entre as partes TELEVISAO BAHIA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500349323, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 17-11-2016 entre as partes CONFEDERACAO NACIONAL DAS COOPERATIVAS CENTRAIS DE CRE e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500410707, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 29-08-2019 entre as partes HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500386075, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 20-03-2018 entre as partes EDITORA e DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500336108, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 29-08-2019 entre as partes UNIPRIME NORTE DO PARANA - COOPERATIVA DE ECONOMIA e C e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500390013, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 21-07-2016 entre as partes CEARA SERVICOS DE ATENDIMENTO AO CIDADAO SA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500406661, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OI GESTAO, celebrado em 27-08-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

2018 entre as partes FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO FELUMA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500411703, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 18-02-2019 entre as partes AP UTILITY INFRAESTRUTURA DE TI LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500281435, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 13-02-2020 entre as partes COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500420206, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto TPAAS, celebrado em 17-08-2020 entre as partes FUNDAÇÃO ATLANTICO DE SEGURIDADE SOCIAL e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500392911, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 10-03-2018 entre as partes COMPANHIA SUL SERGIPANA DE ELETRICIDADE e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500409903, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 02-12-2019 entre as partes SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO e TRANSPORTE PUBLICO ST e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500394620, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 26-04-2019 entre as partes FURUKAWA INDUSTRIAL S/A PRODUTOS ELETRICOS e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500406181, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 01-08-2018 entre as partes SERTAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500407188, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 16-07-2018 entre as partes SOLDAMAQ COM DE FERRAMENTAS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500406742, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 29-08-2018 entre as partes SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500310206, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 22-07-2019 entre as partes HARSCO METALS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500378480, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 29-11-2016 entre as partes MERSAN MODAS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500409091, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 28-09-2018 entre as partes TRACTEBEL ENERGIA S. A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500409113, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 28-09-2018 entre as partes CLWP BRASIL PARTICIPACOES S.A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500410740, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 28-09-2018 entre as partes TRACTEBEL ENERGIA S. A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500401244, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 16-01-2020 entre as partes TRANSPORTE MANN LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500409822, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto TPAAS, celebrado em 29-10-2018 entre as partes SERVICO DE APOIO AS MICRO e PEQ EMP DO PIAUI e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500411266, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 25-10-2018 entre as partes SERVDONTO - PLANO DE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500128661, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 13-04-2005 entre as partes ACCESSTAGE SA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500417515, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 01-09-2019 entre as partes CRR - CENTRO DE RECICLAGEM - RIO LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500415385, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 31-07-2019 entre as partes BURITI CAMINHOES LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500413803, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 30-04-2019 entre as partes GUAIBA QUIMICA INDUSTRIA e COMERCIO LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500383386, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 20-03-2018 entre as partes EDITORA e DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500408540, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 29-08-2019 entre as partes HOB HOSPITAL OFTALMOLOGICO DE BRASILIA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500394868, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto ICT, celebrado em 22-12-2016 entre as partes BRASPINE MADEIRAS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500353347, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto FRAME RELAY, celebrado em 13-01-2014 entre as partes CONFEDERACAO NACIONAL DAS COOPERATIVAS CENTRAIS DE CRE e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500418325, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 01-10-2019 entre as partes MECANICA DE VEICULOS PICARRAS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500361757, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 25-10-2018 entre as partes ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR CEUMA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500216900, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 14-11-2007 entre as partes SA CORREIO BRAZILIENSE e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500403816, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 28-05-2018 entre as partes PARACAMBI PREFEITURA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500413781, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 02-05-2019 entre as partes MASCARENHAS BARBOSA & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500269109, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 18-10-2009 entre as partes VOXAGE TELEINFORMÁTICA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500391230, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 17-01-2019 entre as partes FORNECEDORA CHATUBA DE NILOPOLIS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500409962, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 19-11-2018 entre as partes UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO CATOLICA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500276865, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto SEGURANÇA, celebrado em 23-03-2018 entre as partes CONFEDERACAO INTERESTADUAL DAS COOPERATIVAS LIGADAS AO e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500324371, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto ANTIDDOS, celebrado em 20-03-2020 entre as partes MILENIA AGROCIENCIAS S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500345352, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 31-12-2019 entre as partes IBOPE INTELIGENCIA PESQUISA e CONSULTORIA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500417655, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 16-10-2019 entre as partes BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500356680, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP CONNECT, celebrado em 26-05-2014 entre as partes HOSPITAL e MATERNIDADE SAO LUIZ S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500391532, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 04-07-2019 entre as partes BANCO SAFRA S A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500385931, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 18-06-2018 entre as partes CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500306284, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 03-04-2017 entre as partes TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES e ARTIGOS P DEC LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500404367, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 08-05-2020 entre as partes PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS DAVILA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500414389, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 29-08-2019 entre as partes HOB HOSPITAL OFTALMOLOGICO DE BRASILIA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500423787, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 30-12-2020 entre as partes UNIPRIME NORTE DO PARANA - COOPERATIVA DE ECONOMIA e C e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500416667, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 12-09-2019 entre as partes VERAUTO AUTOMOVEIS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500394868, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 22-06-2020 entre as partes BRASPINE MADEIRAS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500192521, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto INTERLAN, celebrado em 06-05-2002 entre as partes ACAO ASSESSORIA DE COBRANCA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500400906, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 13-09-2016 entre as partes LE BRUT INDUSTRIA e COMERCIO DE ROUPAS e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500411681, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 18-04-2018 entre as partes BRF - BRASIL FOODS S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500220762, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 30-09-2019 entre as partes MAGAZINE LUIZA S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500369430, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 25-02-2015 entre as partes TRIUNFO AGROINDUSTRIAL LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500388612, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 01-06-2016 entre as partes KAINOS TELEATENDIMENTO LTDA EPP e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500407170, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 18-09-2018 entre as partes A.M.C. TEXTIL LTDA. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500306276, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 29-04-2019 entre as partes TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES e ARTIGOS P DEC LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500423930, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 27-07-2020 entre as partes DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS CAMPOLONGO LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500364012, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 25-11-2014 entre as partes DAN HEBERT ENGENHARIA S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500361390, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 22-07-2019 entre as partes PERFUMARIA e COSMETICOS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500393225, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 26-12-2016 entre as partes MASTERBOI LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500401910, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 10-10-2017 entre as partes GLOBEX UTILIDADES S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500365299, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 03-12-2014 entre as partes UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500419674, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 26-11-2019 entre as partes AGRO-CRIA COMERCIO e INDUSTRIA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500383343, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 15-01-2016 entre as partes BANCO INDUSVAL SA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500406459, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 10-06-2019 entre as partes VONEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500409130, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 28-09-2018 entre as partes TRACTEBEL ENERGIA S. A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500283543, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 06-09-2019 entre as partes SERMA ASSOC.USUARIOS EQUIP.PROC.DADOS e SERV.CORRELATO e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500336043, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 12-09-2018 entre as partes CENTRAL INTERESTADUAL DE COOPERATIVAS DE CREDITO LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500418317, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP CONNECT, celebrado em 14-06-2019 entre as partes INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL IMBEL e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500020615, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 17-07-2017 entre as

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

partes CUSHMAN e WAKEFIELD SEMCO CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500400973, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 18-12-2017 entre as partes CACIQUE COMBUSTIVEIS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500410090, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 21-12-2018 entre as partes SAMSUNG SDS LATIN AMERICA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500420745, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP CONNECT, celebrado em 02-08-2011 entre as partes SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500347398, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 23-08-2013 entre as partes ANACONDA INDUSTRIAL e AGRICOLA DE CEREAIS S A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500396348, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 25-05-2017 entre as partes COM e IND BREITHAUPT SA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500321038, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 03-07-2018 entre as partes EUROP ASSISTANCE BRASIL SERVICOS DE ASSISTENCIA S/A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500407340, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 20-08-2018 entre as partes TERWAL MAQUINAS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500407501, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 06-09-2019 entre as partes RAQUEL CALCADOS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500394280, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 07-01-2020 entre as partes BANCO CSF S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500366139, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto TPAAS, celebrado em 10-11-2014 entre as partes RIMA INDUSTRIAL S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500398502, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 14-09-2017 entre as partes SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500364586, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 03-04-2019 entre as partes COMANDO DA AERONAUTICA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500392881, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto TPAAS, celebrado em 11-11-2016 entre as partes TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES e ARTIGOS P DEC LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500318762, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 23-12-2015 entre as partes MILENIA AGROCIENCIAS S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500387985, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 09-06-2016 entre as partes CSU CARDSYSTEM S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500410880, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 26-12-2017 entre as partes PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500001548, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 05-05-2004 entre as partes BANCO VOTORANTIM S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500168574, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 09-09-2019 entre as partes CLUB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500382738, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 07-10-2013 entre as partes SENDAS DISTRIBUIDORA S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500405398, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 03-07-2018 entre as partes FRIELLA FOMENTO AGROINDUSTRIAL LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500405223, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 07-06-2018 entre as partes VERDE - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500408630, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 20-11-2018 entre as partes COMPANHIA ZAFFARI COMERCIO e INDUSTRIA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500380956, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 19-03-2020 entre as

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

partes MOMBRAS PREVIDENCIA PRIVADA S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500413900, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 21-08-2017 entre as partes LOJAS LE BISCUIT S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500407110, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 02-07-2020 entre as partes KPMG AUDITORES INDEPENDENTES. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500260918, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 29-03-2009 entre as partes CAPGEMINI BRASIL S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500288073, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 20-02-2011 entre as partes EMBRATEC MANUTENCAO DE FROTA HGAUN LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500416411, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP CONNECT, celebrado em 18-02-2019 entre as partes JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SERGIPE e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500419488, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 06-02-2020 entre as partes PAVISERVICE SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500422594, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto PROJETOS ESPECIAIS, celebrado em 26-05-2020 entre as partes PANDURATA ALIMENTOS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500385770, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 17-03-2016 entre as partes FUNDAÇÃO LUIS EDUARDO MAGALHAES - CENTRO DE MODERNIZAC e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500353924, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 20-02-2020 entre as partes MARFRIG ALIMENTOS S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500352197, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 20-11-2018 entre as partes LOJAS AMERICANAS S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500420397, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto SEGURANÇA, celebrado em 03-05-2019 entre as partes OPEN LABS S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500288138, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 20-02-2011 entre as partes EMBRATEC MANUTENCAO DE FROTA HGAUN LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500400280, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 29-08-2019 entre as partes INOB - INSTITUTO DE OLHOS e MICROCIRURGUA DE BRASILIA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500216528, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 17-01-2019 entre as partes DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS e LIVROS S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500308651, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 13-03-2012 entre as partes USINA MONTE ALEGRE SA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500416128, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 23-04-2019 entre as partes MUNICIPIO DE AGUAS LINDAS DE GOIAS e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500407935, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 10-10-2018 entre as partes SINDIFISCO NACIONAL - SIND. NAC. DOS AUD. FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500354793, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 12-05-2014 entre as partes PAYFYS DO BRASIL DES SOFT LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500406785, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 15-08-2018 entre as partes COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRAN e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500381260, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 01-03-2019 entre as partes DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500415342, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 29-08-2019 entre as partes HOB HOSPITAL OFTALMOLOGICO DE BRASILIA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500414842, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 06-06-2019 entre as partes NEC SOLUÇÕES DE SEGURANCA CIBERNETICA BRASIL S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500400922, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 22-12-2017 entre as partes CROSCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ME e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500399614, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto ICT, celebrado em 06-10-2017 entre as partes ENSINO SUPERIOR BUREAU JURIDICO S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500394922, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 09-03-2017 entre as partes ACCENTIV' SERVICOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500051650, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 03-04-2014 entre as partes IBOPE MONITOR DE MEIOS PUBLICITARIOS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500413951, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 14-05-2019 entre as partes FRIGORIFICO INDUSTRIAL VALE DO PIRANGA S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500422667, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP CONNECT, celebrado em 17-08-2020 entre as partes CONDOMINIO BOULEVARD LONDRINA SHOPPING e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500375014, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 07-02-2019 entre as partes LINX TELECOMINICACOES LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500409164, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 28-09-2018 entre as partes CONSORCIO TRAIRI e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500409075, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 28-09-2018 entre as partes TRACTEBEL ENERGIA S. A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500401201, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 28-12-2017 entre as partes ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING e INFORMÁTICA SA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500249302, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 08-08-2018 entre as partes BANCO ITAUCARD S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500402224, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OI GESTAO, celebrado em 13-03-2018 entre as partes ACAO ASSESSORIA DE COBRANCA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500416578, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 15-08-2019 entre as partes GALVAO e PETTER ADVOGADOS e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500192653, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 19-12-2016 entre as partes REDECARD S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500380727, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 22-06-2020 entre as partes BRASLUMBER INDUSTRIA DE MOLDURAS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500413528, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 29-08-2019 entre as partes HOSPITAL DE OLHOS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500222641, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 25-03-2008 entre as partes SANTANDER GETNET SERVICOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO SOCIEDADE ANONIMA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500357342, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 25-04-2014 entre as partes ACCENTURE DO BRASIL LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500419488, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 18-11-2019 entre as partes PAVISERVICE SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500408842, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 04-09-2018 entre as partes TATA CONSULTANCY SERVICES DO BRASIL LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500381278, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 01-03-2019 entre as partes DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500202918, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 23-03-2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

entre as partes CONFEDERACAO INTERESTADUAL DAS COOPERATIVAS LIGADAS AO e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500301479, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 08-12-2013 entre as partes CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500417485, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 16-10-2019 entre as partes BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500420966, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP CONNECT, celebrado em 20-10-2020 entre as partes P. B LOPES & CIA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500343635, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP CONNECT, celebrado em 19-06-2020 entre as partes TODIMO MAT PARA CONSTRUCAO SA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500421032, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 07-08-2020 entre as partes VONEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500341241, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 28-05-2013 entre as partes COOP AGR PROD DE CANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500402380, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 29-10-2019 entre as partes DAVITA BRASIL PARTICIPACOES e SERVICOS DE GESTAO LTDA. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500305016, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 18-01-2018 entre as partes UNIAO RODOBENS ADMINISTRADORA e Brasil Telecom Comunicação MultimídiaS.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500412912, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 29-08-2017 entre as partes CENTRAL INTERESTADUAL DE COOPERATIVAS DE CREDITO LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500408664, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 24-07-2018 entre as partes CAFE TRES CORACOES S.A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500385869, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 04-12-2015 entre as partes MORENA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500415431, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 05-08-2019 entre as partes AGENCIA ESTADO LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500420702, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 24-04-2020 entre as partes CENTRAL DE RECUPERACAO DE CREDITOS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500411037, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 20-06-2018 entre as partes GUGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500370870, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 26-03-2015 entre as partes TRANSPORTES TONIATO LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500403409, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 29-03-2018 entre as partes BRITANIA ELETRODOMESTICOS S A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500394647, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 26-04-2019 entre as partes FURUKAWA INDUSTRIAL S/A PRODUTOS ELETRICOS e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500404138, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 12-03-2019 entre as partes MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500307744, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 29-02-2012 entre as partes IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500391141, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 02-11-2018 entre as partes GOIAS COM DE COSMETICOS LTDA EPP e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500317294, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 28-08-2019 entre as partes COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500406017, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 01-08-2018 entre as partes LOJAS RENNER SOCIEDADE ANONIMA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500385362, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 25-04-2018 entre as partes APARECIDA DE GOIANIA PREFEITURA MUNICIPAL e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500365809, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 30-12-2016 entre as partes BAHIA SPECIALTY CELLULOSE SA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500416225, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 29-08-2019 entre as partes CASA DE SAUDE SANTA LUZIA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500398995, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 14-09-2017 entre as partes SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500372465, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 27-04-2015 entre as partes LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500415601, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 08-07-2019 entre as partes INSTITUTO CATARINENSE DE SANIDADE AGROPECUARIA - ICASA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500407218, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 30-08-2018 entre as partes SPACECOMM MONITORAMENTO S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500320767, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 22-10-2012 entre as partes TENDENCIA INFORMACOES e SISTEMAS LTDA - EPP e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500382932, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 26-07-2019 entre as partes BRUNE VEICULOS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500310788, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 12-04-2018 entre as partes BUNGE ALIMENTOS S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500411096, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto TPAAS, celebrado em 28-11-2018 entre as partes BRAVO e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500336736, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 01-05-2018 entre as partes BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500411789, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 14-03-2019 entre as partes RIO VERDE GANHA TEMPO SPE SA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500416926, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto TPAAS, celebrado em 02-09-2019 entre as partes COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500397760, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto ICT, celebrado em 28-09-2020 entre as partes BOM FUTURO AGRICOLA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500400450, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 29-11-2017 entre as partes ACUCAR e ALCOOL BANDEIRANTES S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500394663, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 23-02-2017 entre as partes SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500300634, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 05-03-2011 entre as partes CRAFT MULTIMODAL LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500193820, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 17-04-2007 entre as partes BANCO INDUSVAL SA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500399029, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 15-09-2019 entre as partes CREDIT CASH ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500398960, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 24-10-2017 entre as partes SAO PAULO ALPARGATAS S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500422365, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP CONNECT, celebrado em 04-06-2020 entre as partes INTEGRADA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500362141, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 29-03-2018 entre as partes CALCENTER - CALCADOS CENTRO-OESTE LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500423965, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 11-08-2020 entre as partes MAGAZINE LUIZA S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500398758, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 10-08-2017 entre as partes BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500413811, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 20-05-2019 entre as partes PARANA BANCO S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500395023, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP CONNECT, celebrado em 27-03-2017 entre as partes AGRICASE S/A EQUIPAMENTOS e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500398308, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 10-07-2017 entre as partes SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500416160, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 01-05-2019 entre as partes UNIMED DE BLUMENAU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500406963, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 19-09-2017 entre as partes RAIA DROGASIL S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500413170, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 16-04-2020 entre as partes ZENIT REALTY S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500397166, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 12-05-2017 entre as partes USINA SANTA CLOTILDE S A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500343449, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 11-03-2019 entre as partes CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500372180, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 17-08-2016 entre as partes CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500403093, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 28-03-2018 entre as partes FLORA PRODUTOS DE HIGIENE e LIMPEZA S.A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500413935, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 13-05-2019 entre

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

as partes PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VALORES e SEGU e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500386504, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 20-03-2018 entre as partes EDITORA e DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500403581, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 20-03-2018 entre as partes EDITORA e DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500379672, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 18-09-2015 entre as partes VIACAO SANTA EDWIGES LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500381537, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 23-10-2015 entre as partes CS CONSTRUCOES e EMPREENDIMENTOS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500410820, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 01-02-2019 entre as partes A ! BODYTECH PARTICIPACOES S.A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500411690, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 18-04-2018 entre as partes BRF - BRASIL FOODS S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500361889, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 21-03-2016 entre as partes NACIONAL DE GRAFITE LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500385559, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 25-02-2016 entre as partes PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500378439, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 26-06-2012 entre as partes ANGELO AURICCHIO COMPANHIA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500354823, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 15-05-2017 entre as partes PAYFYS DO BRASIL DES SOFT LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500382770, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 16-04-2019 entre as partes SENDAS DISTRIBUIDORA S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500355927, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 22-07-2013 entre as partes INDUSTRIA DE COMPENSADOS GUARARAPES LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500402372, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 29-10-2019 entre as partes DAVITA BRASIL PARTICIPACOES e SERVICOS DE GESTAO LTDA. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500400469, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 09-11-2017 entre as partes SICMOL S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500402550, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP CONNECT, celebrado em 07-01-2020 entre as partes ATACADAO DISTRIBUICAO COMERCIO e INDUSTRIA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500402569, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP CONNECT, celebrado em 07-01-2020 entre as partes ATACADAO DISTRIBUICAO COMERCIO e INDUSTRIA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500398200, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 29-08-2019 entre as partes INSTITUTO DE OLHOS e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500392261, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 23-12-2019 entre as partes PRODAL SAUDE S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500392261, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 28-10-2016 entre as partes PRODAL SAUDE S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500415121, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 29-08-2019 entre as partes OFTALMOCLIN CLINICA OFTALMOLOGICA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500420346, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP CONNECT, celebrado em 30-03-2020 entre as partes ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500371469, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 20-04-2015 entre as partes FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500406700, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 26-07-2019 entre as partes MORENA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500376991, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 05-11-2018 entre as partes MERCADOMOVEIS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500391150, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 20-07-2016 entre as partes REFRICON MERCANTIL LTDA. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500386377, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP CONNECT, celebrado em 31-08-2016 entre as partes MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500403468, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 11-02-2020 entre as partes WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500309348, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 03-04-2017 entre as partes TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES e ARTIGOS P DEC LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500283217, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 19-12-2010 entre as partes EVERIS BRASIL CONSULTORIA DE NEGOCIOS e TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500388639, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 24-01-2018 entre as partes LDC BIOENERGIA S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500420729, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto SEGURANÇA, celebrado em 10-05-2011 entre as partes SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500364454, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 21-02-2014 entre as partes FRIGORIFICO SAO MIGUEL LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500417876, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 01-09-2019 entre as partes MECANICA DE VEICULOS PICARRAS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500270697, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 17-12-2019 entre as partes PERTO S A PERIFERICOS PARA AUTOMACAO e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500401767, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 27-11-2018 entre as partes AIR BP PETROBAHIA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500375901, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 01-06-2015 entre as partes SOCIEDADE DE PREV COMPLEMENTAR DA DATAPREV PREVDATA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500393136, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 02-04-2019 entre as partes IMDEPA ROLAMENTOS IMPORTACAO e COMERCIO LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500414893, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 28-06-2017 entre as partes CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS CENTRAIS UNICREDS UNICRED BRASIL e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500394957, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 13-03-2017 entre as partes LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500388825, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 10-09-2016 entre as partes TECNO SERVICES INFORMÁTICA LTDA EPP e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500222838, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 25-03-2008 entre as partes SANTANDER GETNET SERVICOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO SOCIEDADE ANONIMA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500333052, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 03-07-2018 entre as partes EUROP ASSISTANCE BRASIL SERVICOS DE ASSISTENCIA S/A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500378390, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 07-08-2015 entre as partes CAVALCANTI GONCALVES e CIA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500407471, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 18-06-2018 entre as partes CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500404847, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 25-05-2018 entre as partes ENERGÉTICA ÁGUAS DA PEDRA S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500411983, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 27-03-2019 entre as partes TYRESOLES DE SERGIPE INDUSTRIA COMERCIO e SERVICOS LTD e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500404197, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 20-04-2018 entre as partes CAPER SERVICOS CORPORATIVOS LTDA EPP e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500224067, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 30-09-2019 entre as partes MAGAZINE LUIZA S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500387136, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 03-05-2020 entre as partes DICAVE GARTNER DIST CATARINENSE DE VEICULOS LIMITADA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500409849, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 08-08-2018 entre as partes ITAU UNIBANCO S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500193382, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 06-05-2002 entre as partes ACAO ASSESSORIA DE COBRANCA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500395341, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 28-03-2017 entre as partes ORIENTE CONSTRUCAO CIVIL LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500395457, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 23-03-2017 entre as partes KOREL DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500396518, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 03-07-2018 entre as partes EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTE e TURIS L e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500151248, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 17-01-2019 entre as partes DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS e LIVROS S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500409636, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 02-07-2020 entre as partes KPMG AUDITORES INDEPENDENTES. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500414192, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 22-11-2018 entre as partes NEXXERA TECNOLOGIA e SERVICOS S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500421636, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 28-02-2020 entre as partes DISTRIBOI - INDUSTRIA, COMERCIO e TRANSPORTE DE CARNE BOVINA LTDA. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500421644, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 28-02-2020 entre as partes DISTRIBOI - INDUSTRIA, COMERCIO e TRANSPORTE DE CARNE BOVINA LTDA. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500420958, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 27-04-2020 entre as partes PIRAN- SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500321194, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 27-07-2015 entre as partes GPS LOGISTICA e GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500361900, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 28-09-2017 entre as partes NACIONAL DE GRAFITE LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500381090, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 26-03-2015 entre as partes TRANSPORTES TONIATO LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500418074, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DNS SEC, celebrado em 24-10-2019 entre as partes TERMOPROL ZANOTTI DO BRASIL LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500347843, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 20-09-2013 entre as partes TARGET SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500345190, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 13-08-2013 entre as partes ASSOCIACAO BENEFICENTE DOURADENSE e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500415857, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 04-12-2015 entre as partes BRUNE VEICULOS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500383408, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 20-03-2018 entre as partes EDITORA e DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500382827, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 26-07-2019 entre as partes MORENA VEICULOS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500382908, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 31-08-2018 entre as partes JUBIABA VEICULOS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500382894, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 31-08-2018 entre as partes NORAUTO VEICULOS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500382916, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 31-08-2018 entre as partes JACUIPE VEICULOS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500365353, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 01-04-2014 entre as partes ACJ CONSTRUCOES e INCORPORACOES S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500388809, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 23-06-2016 entre as partes OSMAG-RIO e STOCK FRIO COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500418570, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 27-11-2018 entre as partes TRANSBAHIA TRANSPORTES LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500382827, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 04-12-2015 entre as partes MORENA VEICULOS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500371957, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 14-04-2015 entre as partes CONDOMINIO PLAZA SHOPPING CASA FORTE e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500367178, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 27-11-2014 entre as partes GRANEL QUIMICA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500409571, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 07-12-2018 entre as partes PARCO PAPELARIA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500355978, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 20-05-2014 entre as

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

partes JV ASSESSORIA ADMINISTRATIVA e DE CREDITO COBRANCA LTD e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500407919, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 07-06-2018 entre as partes VERDE - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500400795, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 01-05-2018 entre as partes BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500348734, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 22-10-2013 entre as partes XROT CAP ARTIGOS PARA PROTECAO INDUSTRIAL LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500343201, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 23-05-2013 entre as partes AGRO BAGGIO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500346588, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 02-09-2013 entre as partes MUNICIPIO DE FORMOSA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500352278, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 21-07-2017 entre as partes COOPERATIVA DE ECONOMIA e CREDITO MUTUO DOS MEDICOS e e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500354475, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 06-03-2014 entre as partes COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500355404, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 02-07-2013 entre as partes LABORATORIO MEDICO SANTA LUZIA S/S e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500419445, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto TPAAS, celebrado em 13-02-2020 entre as partes P.H. TRANSPORTES e CONSTRUCOES LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500317740, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 28-08-2019 entre as partes COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500417663, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 16-10-2019 entre as partes BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500227163, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 13-04-2005 entre as partes ACCESSTAGE SA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500382916, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 04-12-2015 entre as partes JACUIPE VEICULOS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500363784, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 27-11-2014 entre as partes GRANEL QUIMICA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500395180, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 23-03-2017 entre as partes ACOS FAVORIT DISTRIBUIDORA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500391540, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 04-07-2019 entre as partes BANCO SAFRA S A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500409504, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 01-08-2017 entre as partes BK BRASIL OPERACAO e ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500361218, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 14-08-2014 entre as partes SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR/RN e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500382894, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 04-12-2015 entre as partes NORAUTO VEICULOS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500413552, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 07-06-2009 entre as partes SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500366139, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 10-11-2014 entre as partes RIMA INDUSTRIAL S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500420850, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP CONNECT, celebrado em 19-09-2017 entre as partes RAIA DROGASIL S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500403697, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 18-04-2018 entre as partes BESTWAY AGRO LOGISTICA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500397190, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 26-06-2017 entre as partes LOJAS RIACHUELO SA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500398103, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 26-06-2017 entre as partes LOJAS RIACHUELO SA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500397212, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 26-06-2017 entre as partes LOJAS RIACHUELO SA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500397204, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 26-06-2017 entre as partes LOJAS RIACHUELO SA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500351611, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 05-12-2013 entre as partes CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL - MS e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500360629, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 19-08-2014 entre as partes TURB TRANSPORTE URBANO S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500361528, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 17-09-2014 entre as partes FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIR e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500409679, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 20-07-2018 entre as partes ENERGISA S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500383360, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 20-06-2016 entre as partes EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500342590, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 14-06-2013 entre as partes HACKER INDUSTRIAL LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500339220, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 29-08-2017 entre as partes CENTRAL INTERESTADUAL DE COOPERATIVAS DE CREDITO LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500417787, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 01-09-2018

entre as partes FASHION BUSINESS COMERCIO DE ROUPAS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500307477, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 06-03-2012 entre as partes STREAMTEL - SERVICOS DE TELEMARKETING LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500349307, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto SEGURANÇA, celebrado em 23-10-2015 entre as partes CONFEDERACAO NACIONAL DAS COOPERATIVAS CENTRAIS DE CRE e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500230512, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 23-12-2019 entre as partes MATTOS FILHO, VEIGA FILHO, MARREY JR. e QUIROGA ADVOGA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500389740, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 09-06-2016 entre as partes BRASIL CENTRAL MAQUINAS e EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500389759, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 09-06-2016 entre as partes BRASIL CENTRAL MAQUINAS e EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500393047, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 29-09-2016 entre as partes MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500394833, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 27-01-2017 entre as partes COPASUL COOPERATIVA AGRICOLA SUL MATOGROSSENSE e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500391613, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 09-06-2016 entre as partes PRODUZIR AGRICOLA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500389929, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 19-07-2016 entre as partes SAPUCAIA DO SUL PREFEITURA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500390501, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 17-03-2014 entre as partes NOVA GESTAO INV e PARTICIP LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500381499, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 15-10-2015 entre as

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

partes DISTRIBUIDORA DE PETROLEO DA BAHIA S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500425828, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 09-10-2020 entre as partes H STERN COMERCIO e INDUSTRIA S A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500267785, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 18-01-2018 entre as partes UNIAO RODOBENS ADMINISTRADORA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500406025, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 01-08-2018 entre as partes LOJAS RENNER SOCIEDADE ANONIMA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500233589, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 05-02-2018 entre as partes LINX TELECOMINICACOES LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500400884, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 07-12-2017 entre as partes VIASEG MONITORIA 24 HS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500395767, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 27-03-2017 entre as partes CANTU OESTE IMPORTACAO e EXPORTACAO LTDA. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500387640, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 10-06-2016 entre as partes A.M.C. TEXTIL LTDA. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500347517, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 23-08-2013 entre as partes ANACONDA INDUSTRIAL e AGRICOLA DE CEREAIS S A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500397000, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 27-03-2017 entre as partes CANTU FUTURA IMPORTACAO e EXPORTACAO LTDA. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500402232, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 09-11-2017 entre as partes PROMIL PROMOTORA DE VENDAS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500394876, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 22-02-2017 entre as

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

partes UNIMED RIO GRANDE DO NORTE FEDERACAO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MEDICO e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500386512, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 20-03-2018 entre as partes EDITORA e DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500395082, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 19-02-2019 entre as partes VARELLA VEICULOS PESADOS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500309810, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 03-04-2017 entre as partes TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES e ARTIGOS P DEC LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500416667, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 19-09-2019 entre as partes VERAUTO AUTOMOVEIS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500390722, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 08-08-2016 entre as partes PLANTAR AGROPECUARIA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500238777, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 17-01-2019 entre as partes DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS e LIVROS S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500216480, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 17-01-2019 entre as partes DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS e LIVROS S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500370098, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 01-10-2016 entre as partes WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500345360, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 31-12-2019 entre as partes IBOPE INTELIGENCIA PESQUISA e CONSULTORIA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500403590, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 20-03-2018 entre as partes EDITORA e DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500415148, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 02-10-2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

entre as partes LINX SISTEMAS e CONSULTORIA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500416721, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 29-10-2019 entre as partes NOBLE BRASIL LTDA. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500370667, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 03-02-2015 entre as partes INSPETORIA SALESIANA MISSIONARIA DA AMAZONIA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500377092, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 30-06-2015 entre as partes MERCADOMOVEIS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500413323, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 17-04-2019 entre as partes 1NCRIVEL SISTEMAS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500367070, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 25-06-2015 entre as partes NOVA IGUACU PREFEITURA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500414982, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 25-06-2019 entre as partes AKITA COMERCIO DE PECAS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500413943, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 13-05-2019 entre as partes PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VALORES e SEGU e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500375952, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 06-07-2015 entre as partes PAUL WURTH DO BRASIL TECNOLOGIA e EQUIPAMENTOS PARA ME e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500348068, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 09-08-2012 entre as partes POLIMPORT - COMERCIO e EXPORTACAO LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500225594, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 12-05-2014 entre as partes TECNOLOGIA BANCARIA S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500330711, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 12-05-2014 entre as partes TECNOLOGIA BANCARIA S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500414907, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 10-01-2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

entre as partes CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS CENTRAIS UNICREDS UNICRED BRASIL e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500049117, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 13-11-2012 entre as partes CINEMARK BRASIL S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500378447, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 26-06-2012 entre as partes ANGELO AURICCHIO COMPANHIA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500393160, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 18-10-2016 entre as partes GOLSAT TECNOLOGIA EM RATREAMENTO LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500363040, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 04-08-2014 entre as partes COMERCIAL DESTRO LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500416144, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 29-08-2019 entre as partes CENTRO OFTALMOLOGICO JARAGUA DO SUL LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500395112, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 08-04-2020 entre as partes AGRICASE S/A EQUIPAMENTOS e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500409687, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 20-07-2018 entre as partes ENERGISA S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500411053, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 14-01-2019 entre as partes OPEN LABS S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500404162, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 12-03-2019 entre as partes MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500388710, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 01-03-2019 entre as partes DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500399860, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 01-03-2019 entre

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

as partes DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500343686, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 19-06-2020 entre as partes TODIMO MAT PARA CONSTRUCAO SA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500393144, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 02-04-2019 entre as partes IMDEPA ROLAMENTOS IMPORTACAO e COMERCIO LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500393519, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 30-11-2016 entre as partes CONSULADO GERAL DE PORTUGAL EM SAO PAULO e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500379249, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 01-06-2015 entre as partes FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500394930, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 09-03-2017 entre as partes ACCENTIV' SERVICOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500389694, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 23-06-2016 entre as partes SIC SUL COBRANCAS e CALL CENTER LTDA - EPP e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500346421, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 29-09-2014 entre as partes TRIAD-SOFT CONSULTORIA ASSESSORIA COM INFORMÁTICA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500381553, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 28-09-2015 entre as partes BAGE PREFEITURA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500391672, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 04-10-2016 entre as partes INSTITUTO APOSENT PENSOES SERVIDORES MUNICIPAIS DE SL e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500382908, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 04-12-2015 entre as partes JUBIABA VEICULOS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500406793, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 15-08-2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

entre as partes COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRAN e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500362206, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 29-03-2018 entre as partes CALCENTER - CALCADOS CENTRO-OESTE LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500408699, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 24-07-2018 entre as partes CAFE TRES CORACOES S.A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500399207, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 23-08-2017 entre as partes SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500394418, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 24-02-2017 entre as partes ELETROMOVEIS SAO GABRIEL LTDA - EPP e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500394574, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 08-02-2017 entre as partes AVEX BRASIL EXPORTADORA e IMPORTADORA - EIRELI e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500388728, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 01-03-2019 entre as partes DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500399886, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 01-03-2019 entre as partes DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500394361, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 10-02-2017 entre as partes UNIMED TRES RIOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500401210, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 28-12-2017 entre as partes ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING e INFORMÁTICA SA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500417191, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 29-08-2019 entre as partes DAYHORC e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500410839, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 01-02-2019 entre as partes A ! BODYTECH PARTICIPACOES S.A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500416764, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 29-10-2019 entre as partes NOBLE BRASIL LTDA. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500330673, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 04-01-2013 entre as partes FAST PRINT e SYSTEM LTDA. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500400213, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 29-08-2019 entre as partes CLINICA SUL DE OFTALMOLOGIA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500408850, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 04-09-2018 entre as partes TATA CONSULTANCY SERVICES DO BRASIL LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500408680, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 28-09-2018 entre as partes KIMBERLY CLARK BRASIL IND COM DE PROD DE HIGIENE LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500411258, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 26-07-2019 entre as partes SEVEN COMERCIO VAREJISTA DE PECAS e SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500413560, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 07-06-2009 entre as partes SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500402259, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 09-11-2017 entre as partes PROMIL PROMOTORA DE VENDAS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500420869, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 26-12-2018 entre as partes RAIA DROGASIL S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500413820, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 02-12-2019 entre as partes PARANA BANCO S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500414990, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 25-06-2019 entre as partes AKITA COMERCIO DE PECAS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500415636, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 20-01-2019 entre as partes Fortbras Participações S.A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500417884, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 01-09-2019 entre as partes MECANICA DE VEICULOS PICARRAS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500395104, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 19-02-2019 entre as partes VARELLA VEICULOS PESADOS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500372252, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 15-04-2015 entre as partes SERVICO AUTONOMO DE AGUA e ESGOTO e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500404715, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 11-06-2018 entre as partes CONCESSIONARIA ROTA DO OESTE SA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500386385, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 16-04-2020 entre as partes MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500359353, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 28-05-2020 entre as partes ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500410944, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 13-07-2018 entre as partes MUNICIPIO DE CATU e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500376878, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 30-04-2015 entre as partes EKA QUIMICA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500361927, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 23-09-2014 entre as partes PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500375367, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 30-04-2015 entre as partes MATTOS FILHO, VEIGA FILHO, MARREY JR. e QUIROGA ADVOGA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500378480, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 16-06-2015 entre as partes MERSAN MODAS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500368530, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 11-02-2020 entre as partes AUTO POSTO TULIO LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500329993, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 24-04-2020 entre as partes RAPIDAO COMETA LOGISTICA e TRANSPORTE S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500422675, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 17-08-2020 entre as partes CONDOMINIO BOULEVARD LONDRINA SHOPPING e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500363130, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 14-10-2014 entre as partes DELLY KOSMETIC COMERCIO e INDUSTRIA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500386610, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 20-04-2016 entre as partes NELLO ANTONIO TAVARES JUNIOR ELETRONICOS - ME e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500382185, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 12-11-2015 entre as partes SANTO AMARO PREFEITURA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500361226, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 22-07-2014 entre as partes SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDENCIA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500415237, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 27-11-2018 entre as partes LAZAL INSTALACOES e MANUTENCAO DE POSTOS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500374220, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 14-05-2015 entre as partes JOHN DEERE BRASIL LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500377777, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 27-05-2015 entre as

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

partes ACUMENT BRASIL SISTEMAS DE FIXACAO S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500385877, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 04-12-2015 entre as partes SEVEN COMERCIO VAREJISTA DE PECAS e SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500372279, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 24-04-2015 entre as partes MEGAMIX DISTRIBUIDORA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500365108, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 13-12-2014 entre as partes CIA GAS DE SAO PAULO e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500367160, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 27-11-2014 entre as partes CRAFT MULTIMODAL LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500367593, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 30-01-2015 entre as partes VOPAK BRASIL S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500370616, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 19-03-2015 entre as partes DM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500375634, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 16-06-2015 entre as partes MAVEL - MAQUINAS e VEICULOS LTDA. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500372260, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 19-05-2015 entre as partes RRM - REDE RIO DE MEDICINA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500362966, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 28-10-2014 entre as partes CENTRO DE DIAGNOSTICO BORIS BERESTAIN S/C LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500361137, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 28-08-2014 entre as partes REALCE COMERCIO DE CALCADOS e CONFECCOES LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500372708, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 16-04-2015 entre as partes AGROPECUARIA JAYORO LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500367445, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 23-01-2015 entre as partes ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500362907, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 18-10-2014 entre as partes REDE RIOGRANDENSE DE EMISSORAS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500377491, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 26-06-2015 entre as partes GJP ADMINISTRADORA DE HOTEIS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500365221, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 04-12-2014 entre as partes CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA e PREVIDENCIA S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500367577, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 18-12-2014 entre as partes RADIO e TELEVISAO GRANDE RIO FM STEREO LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500363865, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 05-11-2014 entre as partes UNIMED/RS-FEDERACAO DAS COOPERATIVAS MEDICAS RGS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500379214, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 18-08-2015 entre as partes ADICAO DISTRIBUICAO EXPRESS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500384153, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 08-12-2015 entre as partes PEIXOTO COMERCIO INDUSTRIA SERVICOS e TRANSPORTES S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500360289, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 22-08-2014 entre as partes PUMMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500372511, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 16-04-2015 entre as partes TRIUNFO PREFEITURA MUNICIPAL e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500381774, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 29-10-2015 entre as partes MSA INFOR SISTEMAS e AUTOMACAO LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500363954, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 04-11-2014 entre as partes CONSIGAZ-DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500383424, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 18-12-2015 entre as partes LWART LUBRIFICANTES LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500372392, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 15-04-2015 entre as partes CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500392067, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 24-08-2016 entre as partes BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500375758, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 29-06-2015 entre as partes HOSPITAL DE OLHOS RUY CUNHA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500382010, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 24-11-2015 entre as partes SANTIAGO ADVOGADOS ASSOCIADOS e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500368301, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 03-02-2015 entre as partes FUNDAÇÃO PIO XII e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500402240, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 27-02-2018 entre as partes ACAO ASSESSORIA DE COBRANCA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500281907, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 29-03-2017 entre as partes REDECARD S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500001653, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 08-12-2008 entre as partes TAM LINHAS AEREAS S/A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500050492, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 01-03-2011 entre as partes CAMARA INTERBANCARIA DE PAGAMENTOS - CIP e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500348114, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 29-04-2019 entre as partes ETNA COMERCIO DE MOVEIS e ARTIGOS PARA DECORACAO LTDA. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500348092, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 29-04-2019 entre as partes ETNA COMERCIO DE MOVEIS e ARTIGOS PARA DECORACAO LTDA. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500309984, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 29-04-2019 entre as partes ETNA COMERCIO DE MOVEIS e ARTIGOS PARA DECORACAO LTDA. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500309933, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 29-04-2019 entre as partes ETNA COMERCIO DE MOVEIS e ARTIGOS PARA DECORACAO LTDA. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500383173, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 20-03-2018 entre as partes EDITORA e DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500383181, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 20-03-2018 entre as partes EDITORA e DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500418783, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 15-01-2016 entre as partes BANCO INDUSVAL SA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500203841, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 05-08-2019 entre as partes AGENCIA ESTADO LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500417523, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 03-04-2019 entre as partes COMANDO DA AERONAUTICA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500348050, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 09-08-2012 entre as partes POLIMPORT - COMERCIO e EXPORTACAO LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500263380, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 01-09-2017 entre as partes MRS LOGISTICA S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500251579, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 14-05-2008 entre as partes MRS LOGISTICA S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500246559, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 01-09-2017 entre as partes MRS LOGISTICA S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500234429, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 14-05-2008 entre as partes MRS LOGISTICA S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500252206, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 01-09-2017 entre as partes MRS LOGISTICA S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500251900, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 14-05-2008 entre as partes MRS LOGISTICA S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500243517, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 18-04-2018 entre as partes BRF - BRASIL FOODS S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500313485, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 19-12-2019 entre as partes RODONORTE - CONCESSIONARIA DE RODOVIAS INTEGRADAS S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500392687, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 21-10-2016 entre as partes ATENTO BRASIL S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500281354, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 28-03-2018 entre as partes JBS S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500384609, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 03-02-2015 entre as partes INSPETORIA SALESIANA MISSIONARIA DA AMAZONIA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500326374, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 30-08-2012 entre as partes RESOURCE TECNOLOGIA e INFORMÁTICA LTDA. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500326340, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 30-08-2012 entre as partes RESOURCE TECNOLOGIA e INFORMÁTICA LTDA. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500385249, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 22-03-2020 entre as

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

partes PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS LTDA. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500396291, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 22-03-2020 entre as partes PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS LTDA. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500391567, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 22-03-2020 entre as partes PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS LTDA. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500375928, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 09-09-2014 entre as partes POLO DO ELETRO COMERCIAL DE MOVEIS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500360874, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 05-12-2013 entre as partes RODOSOFT SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500415032, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 18-07-2019 entre as partes SAO CRISTOVAO INVESTIMENTOS e PARTICIPACOES S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500398537, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 27-07-2017 entre as partes TRUCKS CONTROL - SERVICOS DE LOGISTICA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500398529, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 27-07-2017 entre as partes TRUCKS CONTROL - SERVICOS DE LOGISTICA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500388493, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 30-03-2016 entre as partes ALIANCA AGRICOLA DO CERRADO S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500419496, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 11-11-2015 entre as partes CONSORCIO CONSTRUTOR BELO MONTE e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500384943, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 19-06-2020 entre as partes TODIMO MAT PARA CONSTRUCAO SA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500343635, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 19-06-2020 entre as partes TODIMO MAT PARA CONSTRUCAO SA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500308660, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 13-03-2012 entre as partes USINA MONTE ALEGRE SA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500381219, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 21-07-2017 entre as partes FOURBANK TECNOLOGIA e EXPERTISE PARA O SISTEMA FINANCEIRO LTDA - EPP e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500356303, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 20-05-2014 entre as partes C I L COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500300553, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP CONNECT, celebrado em 15-05-2019 entre as partes ATIVA SA CORRETORA DE TITULOS CAMBIO e VALORES e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500300596, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 15-05-2019 entre as partes ATIVA SA CORRETORA DE TITULOS CAMBIO e VALORES e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500184324, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 15-05-2019 entre as partes ATIVA SA CORRETORA DE TITULOS CAMBIO e VALORES e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500415334, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 26-12-2017 entre as partes PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500221718, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 09-11-2017 entre as partes ATP TECNOLOGIA e PRODUTOS S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500374298, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 10-07-2018 entre as partes INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500417434, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 12-05-2014 entre as partes TECNOLOGIA BANCARIA S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500420583, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 07-01-2020 entre

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

as partes ATACADAO DISTRIBUICAO COMERCIO e INDUSTRIA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500406521, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 09-05-2013 entre as partes EDITORA e GRAFICA PARANA PRESS S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500416195, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 03-04-2017 entre as partes TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES e ARTIGOS P DEC LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500416748, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 12-09-2019 entre as partes VERAUTO AUTOMOVEIS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500362109, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 17-12-2019 entre as partes PERTO S A PERIFERICOS PARA AUTOMACAO e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500208452, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 28-08-2007 entre as partes GRIDLAB SISTEMAS e SERVICOS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500243720, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 24-09-2008 entre as partes UBS PACTUAL CORRETORA DE MERCADORIAS LTDA. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500417345, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 18-08-2020 entre as partes TECNOLOGIA BANCARIA S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500379958, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 28-10-2014 entre as partes ITABIRITO PREFEITURA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500123279, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 16-05-2004 entre as partes AGENCIA MODERNA TECNOLOGIA LTDA - EPP e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500078427, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 16-05-2004 entre as partes AGENCIA MODERNA TECNOLOGIA LTDA - EPP e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500360564, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

16-05-2004 entre as partes AGENCIA MODERNA TECNOLOGIA LTDA - EPP e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500176313, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 16-05-2004 entre as partes AGENCIA MODERNA TECNOLOGIA LTDA - EPP e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500362605, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OUTROS, celebrado em 04-10-2014 entre as partes EIFFEL COMERCIO AUTOMOTTIVO LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500421598, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DEMAIS, celebrado em 23-06-2020 entre as partes BRAVO e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500382045, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OUTROS, celebrado em 06-11-2015 entre as partes FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RADIO e TELEVISAO OURO PRETO e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500396755, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 29-01-2014 entre as partes CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS CENTRAIS UNICREDS UNICRED BRASIL e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500404391, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 26-06-2018 entre as partes DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500381855, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 20-11-2019 entre as partes COMANDO DA AERONAUTICA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500399835, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 08-11-2017 entre as partes COMANDO DA AERONAUTICA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500399746, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 08-11-2017 entre as partes COMANDO DA AERONAUTICA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500414427, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 06-06-2019 entre as partes NEC SOLUÇÕES DE SEGURANCA CIBERNETICA BRASIL S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500383122, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OUTROS, celebrado em 09-11-2015 entre as partes POLIMPORT - COMERCIO e EXPORTACAO LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500402488, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 24-04-2016 entre as partes NTT BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500387152, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 24-04-2016 entre as partes NTT BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500387284, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 24-04-2016 entre as partes NTT BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500340571, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 13-05-2013 entre as partes SEMENTES LAZAROTTO LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500407609, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 29-08-2019 entre as partes HOB HOSPITAL OFTALMOLOGICO DE BRASILIA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500402100, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 28-02-2018 entre as partes ACAO ASSESSORIA DE COBRANCA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500420737, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DEMAIS, celebrado em 12-04-2017 entre as partes UNIMED TRES RIOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500357873, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 29-07-2014 entre as partes CIELO S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500185118, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto INTERLAN, celebrado em 25-02-2007 entre as partes UNIVERSO ONLINE S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500267092, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 25-02-2007 entre as partes UNIVERSO ONLINE S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500185169, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 25-02-2007 entre as partes UNIVERSO ONLINE S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500194974, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 25-02-2007 entre as partes UNIVERSO ONLINE S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500396070, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 28-03-2017 entre as partes ORIENTE CONSTRUCAO CIVIL LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500425631, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DEMAIS, celebrado em 31-08-2020 entre as partes BRASPINE MADEIRAS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500425615, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DEMAIS, celebrado em 31-08-2020 entre as partes BRASPINE MADEIRAS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500338526, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 22-01-2013 entre as partes MRS LOGISTICA S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500062490, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 01-11-2015 entre as partes MRS LOGISTICA S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500062415, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 01-11-2015 entre as partes MRS LOGISTICA S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500192513, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 14-09-2020 entre as partes REDECARD S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500249469, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto INTERLAN, celebrado em 14-09-2020 entre as partes REDECARD S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500192661, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 14-09-2020 entre as partes REDECARD S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500378315, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 25-08-2015 entre as partes LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GILSON CIDRIM LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500415792, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 30-12-2019 entre as partes GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500381936, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 13-02-2014 entre as partes CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500381928, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 13-02-2014 entre as partes CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500421881, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto SERVIÇOS PROFISSIONAIS, celebrado em 12-01-2018 entre as partes CAIXA CAPITALIZACAO S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500388817, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OUTROS, celebrado em 21-06-2016 entre as partes DINISA-SUL DISTRIBUIDORA NITEROI DE VEICULOS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500215149, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto INTERLAN, celebrado em 30-08-2012 entre as partes BRF - BRASIL FOODS S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500053114, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 05-11-2020 entre as partes ADM DO BRASIL LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500423655, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DEMAIS, celebrado em 24-07-2020 entre as partes ADM DO BRASIL LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500369723, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 13-02-2015 entre as partes SANGARI DO BRASIL LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500399762, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 30-08-2017 entre as partes TAM LINHAS AEREAS S/A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500392210, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 30-08-2017 entre as partes TAM LINHAS AEREAS S/A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500382940, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 21-06-2016 entre as partes CONCESSIONARIA ECOVIA CAMINHO DA MAR e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500409458, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OUTROS, celebrado em 14-06-2013 entre as partes COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO PAR e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500246613, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 01-01-2009

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

entre as partes CM CAPITAL MARKETS CORRETORA DE CAMBIO, TITULO e VALOR e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500426735, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DEMAIS, celebrado em 24-10-2020 entre as partes FORTBRASIL ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500387772, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 08-06-2016 entre as partes ANICUNS S A ALCOOL e DERIVADOS e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500208185, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto FRAME RELAY, celebrado em 28-08-2007 entre as partes GRIDLAB SISTEMAS e SERVICOS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500343694, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 16-07-2020 entre as partes JBS S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500133460, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 04-06-2005 entre as partes TELELISTAS (REGIAO 1) LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500397255, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 06-07-2017 entre as partes METATRON LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500356052, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 20-01-2010 entre as partes VOTORANTIM INDUSTRIAL S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500356044, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 20-01-2010 entre as partes VOTORANTIM INDUSTRIAL S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500374905, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 14-06-2015 entre as partes JARAGUA-CAMARA MUNICIPAL e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500153135, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 05-10-2004 entre as partes SUPPORTCOMM S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500205364, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DEMAIS, celebrado em 12-05-2019 entre as partes CONFEDERACAO INTERESTADUAL DAS COOPERATIVAS LIGADAS AO e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500381014, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 18-11-2015 entre as partes MARFRIG ALIMENTOS S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500421695, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DEMAIS, celebrado em 30-06-2020 entre as partes MARFRIG ALIMENTOS S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500382363, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 10-11-2015 entre as partes GF AUTO ATACADO LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500119697, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 17-12-2002 entre as partes ETEE EXPANSION TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA SA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500119565, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 17-12-2002 entre as partes ETEE EXPANSION TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA SA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500075894, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 09-06-2004 entre as partes CONSULADO GERAL AMERICANO NO RIO DE JANEIRO e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500049648, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 17-05-2004 entre as partes QUADREM BRAZIL LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500414290, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 22-05-2019 entre as partes IMPORTADORA TV LAR LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500420257, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 14-10-2015 entre as partes INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500381324, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OUTROS, celebrado em 20-03-2020 entre as partes INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500219560, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto INTERLAN, celebrado em 25-12-2007 entre as partes VOX LINE CONTACT CENTER S/C LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500114610, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

14-11-2004 entre as partes RIO SPISOS SERVICOS LOCACOES e EVENTOS LTDA - ME e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500414540, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 04-04-2019 entre as partes CENTRO DE ENSINO SUPERIOR NILTON LINS e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500355323, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 09-12-2014 entre as partes CONFEDERACAO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DO SICOOB LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500341543, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 01-01-2012 entre as partes CONFEDERACAO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DO SICOOB LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500341462, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 01-01-2012 entre as partes CONFEDERACAO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DO SICOOB LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500396593, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OUTROS, celebrado em 02-05-2017 entre as partes IGM-INTERNACIONAL GRANITOS e MARMORES LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500357482, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 10-07-2016 entre as partes TPV INOVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500425623, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DEMAIS, celebrado em 31-08-2020 entre as partes BRASLUMBER INDUSTRIA DE MOLDURAS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500318037, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 18-06-2012 entre as partes PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS LTDA. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500272533, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 01-03-2009 entre as partes COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO URBANO - CECRED e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500077773, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 05-09-2004 entre as partes NUCLEO DE INFORMACAO e COORDENACAO DO PONTO BR NIC e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500199313, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto INTERLAN, celebrado em 26-06-2007 entre as partes EMPRESARIO COBRANCA e GESTAO DE RISCO LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500405568, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 03-07-2020 entre as partes PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500398553, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DEMAIS, celebrado em 10-12-2017 entre as partes NAVA SOFTWARE LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500388353, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OUTROS, celebrado em 20-05-2014 entre as partes JV ASSESSORIA ADMINISTRATIVA e DE CREDITO COBRANCA LTD e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500409997, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 01-10-2020 entre as partes CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500250530, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto INTERLAN, celebrado em 28-10-2008 entre as partes BTS DO BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500246486, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 28-10-2008 entre as partes BTS DO BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500425348, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DEMAIS, celebrado em 17-08-2020 entre as partes FUNDAÇÃO ATLANTICO DE SEGURIDADE SOCIAL e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500409890, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 07-08-2020 entre as partes VONEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500423485, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DEMAIS, celebrado em 07-08-2020 entre as partes VONEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500292291, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 30-05-2011 entre as partes ASCENTY SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS e EQUIPAMENTOS e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500400230, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DEMAIS, celebrado em 08-11-2017 entre as partes GLOBOAVES SAO PAULO AGROAVICOLA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500388388, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 31-05-2017 entre as partes SERVICO AUTONOMO DE AGUA e ESGOTO DE MARIANA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500388582, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OUTROS, celebrado em 31-05-2017 entre as partes SERVICO AUTONOMO DE AGUA e ESGOTO DE MARIANA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500382100, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 20-01-2016 entre as partes BASE SOLUÇÕES DE INTEGRACAO EM TECNOLOGIA e INFORMATIC e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500362184, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OUTROS, celebrado em 20-01-2016 entre as partes BASE SOLUÇÕES DE INTEGRACAO EM TECNOLOGIA e INFORMATIC e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500382479, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 27-11-2015 entre as partes AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500383203, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 29-08-2020 entre as partes ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500306306, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 26-02-2012 entre as partes SECRETARIA DE ESTADO DE POLITICAS PARA MULHERES e PROM e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500295347, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 26-02-2012 entre as partes SECRETARIA DE ESTADO DE POLITICAS PARA MULHERES e PROM e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500423892, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DEMAIS, celebrado em 16-07-2020 entre as partes OLIVO S/A - PRODUTOS ELETRICOS e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500401465, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 27-03-2020 entre as partes BASILIO, DI MARINO e FARIA ADVOGADOS e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500404111, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 04-12-2017 entre as partes RECIFE PREF e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500414826, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OUTROS, celebrado em 29-01-2020 entre as partes FLORIPA INDUSTRIA e COMERCIO DE ROUPAS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500375626, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OUTROS, celebrado em 22-06-2015 entre as partes MAVEL - MAQUINAS e VEICULOS LTDA. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500386067, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OUTROS, celebrado em 31-03-2017 entre as partes ALIANCA AGRICOLA DO CERRADO S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500426611, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DEMAIS, celebrado em 05-11-2018 entre as partes MOBILE CARE SERVICOS e DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500383998, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 10-05-2018 entre as partes PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS DAVILA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500396402, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OFFICE365, celebrado em 25-04-2017 entre as partes JEQUIE PREFEITURA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500300790, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 18-01-2018 entre as partes UNIAO RODOBENS ADMINISTRADORA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500263844, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 10-05-2009 entre as partes CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500423760, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DEMAIS, celebrado em 13-07-2020 entre as partes TV ARATU S A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500411720, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 18-02-2019 entre as partes AP UTILITY INFRAESTRUTURA DE TI LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500388620, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 24-01-2018 entre as partes LDC BIOENERGIA S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500409482, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 21-08-2017 entre as partes LOJAS LE BISCUIT S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500414281, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 09-05-2019 entre as partes LOJAS LE BISCUIT S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500413307, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OUTROS, celebrado em 05-08-2020 entre as partes ADENTRO DATA CENTER SOLUTIONS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500394353, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 12-02-2018 entre as partes CENTRO EDUCACIONAL ANALIA FRANCO LTDA - EPP - EPP e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500159303, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 12-04-2006 entre as partes FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCACAO e CULTURA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500399177, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 14-04-2019 entre as partes CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500350690, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 25-11-2011 entre as partes CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500386555, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 07-04-2016 entre as partes e B A ADM e PARTICIP LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500367550, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 17-12-2014 entre as partes PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500400400, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 14-07-2018 entre as partes UBA PREFEITURA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500409814, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 29-11-2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

entre as partes IGREJA BATISTA DA LAGOINHA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500392610, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 04-07-2019 entre as partes RIMA INDUSTRIAL S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500366023, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DEMAIS, celebrado em 28-10-2014 entre as partes ITABIRITO PREFEITURA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500426310, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DEMAIS, celebrado em 09-11-2020 entre as partes TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500426301, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DEMAIS, celebrado em 09-11-2020 entre as partes TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500426344, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DEMAIS, celebrado em 09-11-2020 entre as partes TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500426336, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DEMAIS, celebrado em 09-11-2020 entre as partes TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500426352, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DEMAIS, celebrado em 09-11-2020 entre as partes TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500426360, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DEMAIS, celebrado em 09-11-2020 entre as partes TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500426379, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DEMAIS, celebrado em 09-11-2020 entre as partes TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500426387, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DEMAIS, celebrado em 09-11-2020 entre as partes TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500378145, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 22-07-2015

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

entre as partes CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500320821, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 10-08-2012 entre as partes EDIMINAS S/A EDITORA GRAFICA INDUSTRIAL DE MINAS GERAI e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500402399, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 29-08-2019 entre as partes CLINICAS DE BRASILIA HOLDING S.A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500423914, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 14-07-2020 entre as partes CONCESSIONARIA DE RODOVIA SUL MATOGROSSENSE S A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500422390, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 25-05-2020 entre as partes CONCESSIONARIA DE RODOVIA SUL MATOGROSSENSE S A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500399088, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OUTROS, celebrado em 21-11-2017 entre as partes NACIONAL DE GRAFITE LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500362176, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 04-09-2014 entre as partes CONGONHAS CAMARA MUNICIPAL e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500375600, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 04-09-2014 entre as partes CONGONHAS CAMARA MUNICIPAL e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500425933, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DEMAIS, celebrado em 20-01-2019 entre as partes Fortbras Participações S.A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500409261, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 13-02-2020 entre as partes AIR BP PETROBAHIA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500112200, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 04-09-2004 entre as partes ALCOA ALUMINIO S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500416233, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 29-08-2019 entre as partes CLINICAS DO BRASIL HOLDING S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500398545, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OUTROS, celebrado em 10-03-2017 entre as partes CENTRO DE APOIO AOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO ESTADO e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500416640, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 20-06-2019 entre as partes ACRIPEL DISTRIBUIDORA PERNAMBUCO LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500411312, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 25-08-2017 entre as partes ITATIAIA MOVEIS S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500381367, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 09-09-2015 entre as partes CAMARA MUNICIPAL DE TRES CORACOES e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500152465, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 07-01-2019 entre as partes MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500416535, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 26-09-2018 entre as partes RAQUEL CALCADOS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500049281, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 17-05-2004 entre as partes GLOBO COMUNICACAO e PARTICIPACOES S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500393888, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 23-01-2017 entre as partes QUIMINVEST INDUSTRIA e COMERCIO LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500415288, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 31-10-2015 entre as partes DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500408010, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 30-12-2018 entre as partes PETROPOLIS CAMARA MUNICIPAL e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500424481, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DEMAIS, celebrado em 19-08-2020 entre as partes CELLERE SOLUÇÕES EM TIC LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500374182, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 23-02-2016

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

entre as partes SUPERMERCADOS NOVO MUNDO LIMITADA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500425674, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DEMAIS, celebrado em 01-10-2020 entre as partes EMPRESA DE TRANSPORTES FLORES LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500415865, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 28-06-2019 entre as partes JOLIMODE ROUPAS S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500404049, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DEMAIS, celebrado em 31-10-2017 entre as partes SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500049800, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto INTERLAN, celebrado em 05-02-2005 entre as partes GLOBEX UTILIDADES S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500124801, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 05-02-2005 entre as partes GLOBEX UTILIDADES S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500142176, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 22-08-2005 entre as partes BANCO CHASE MANHATTAN S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500417850, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DEMAIS, celebrado em 24-05-2019 entre as partes ABOLICAO VEICULOS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500221971, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto INTERLAN, celebrado em 09-10-2011 entre as partes SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500270808, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 09-10-2011 entre as partes SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500302343, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 09-10-2011 entre as partes SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500254314, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 01-01-2009

entre as partes LIQUIDEZ DISTRIBUIDORA DE TIT e VAL MOBILIARIOS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500048668, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 17-05-2004 entre as partes UM INVESTIMENTOS S/A CORRETORA DE TITULOS e VALORES MOBILIARIOS e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500402330, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 01-01-2020 entre as partes CAIXA SEGURADORA S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500354173, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 01-01-2020 entre as partes CAIXA SEGURADORA S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500420516, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 01-01-2020 entre as partes CAIXA SEGURADORA S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500342310, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 21-05-2021 entre as partes SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500421067, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DEMAIS, celebrado em 18-09-2013 entre as partes SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500196861, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 29-04-2007 entre as partes CONFEDERACAO NACIONAL DE DIRIGENTES LOJISTAS e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500344593, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 25-09-2013 entre as partes TOPVEL TROPICAL VEICULOS e PECAS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500426395, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DEMAIS, celebrado em 09-11-2020 entre as partes PERSONAL ENERGIA EIRELI e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500013767, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 07-05-2004 entre as partes INOVAX ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500370209, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 10-03-2013 entre as partes WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500420192, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DEMAIS, celebrado em 10-03-2020 entre as partes HEPTA TECNOLOGIA e INFORMÁTICA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500415156, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 29-08-2019 entre as partes INSTITUTO DE OLHOS e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500401929, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 15-12-2017 entre as partes DANICA TERMOINDUSTRIAL BRASIL LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500265472, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 11-11-2009 entre as partes COMPANHIA LIBRA DE NAVEGACAO e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500074880, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 04-08-2004 entre as partes NEC DO BRASIL S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500375200, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DEMAIS, celebrado em 16-06-2015 entre as partes FUNDAÇÃO PIO XII e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500211720, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 09-01-2018 entre as partes FURUKAWA INDUSTRIAL S/A PRODUTOS ELETRICOS e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500113400, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 14-11-2004 entre as partes TECNOCOMP TECNOLOGIA e SERVICOS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500379923, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 18-09-2015 entre as partes ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES e SERVICOS S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500228160, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 01-07-2011 entre as partes EMPRESA FOLHA DA MANHA S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500170455, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 26-07-2006 entre as partes ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500061958, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 24-05-2004 entre as partes PANCROM INDUSTRIA GRAFICA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500382312, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto IP DEDICADO, celebrado em 15-09-2015 entre as partes SICILIANO S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500275559, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 17-04-2010 entre as partes BANCO CRUZEIRO DO SUL e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500033008, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 09-05-2004 entre as partes RENASCENCA DISTRIBUID DE TITULOS e VALOR MOBILIAR LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500364721, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 04-02-2021 entre as partes AGENCIA ESTADO LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500339719, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DEMAIS, celebrado em 13-07-2012 entre as partes MUNICIPIO DE ALTOS-CAMARA MUNICIPAL e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500426670, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DEMAIS, celebrado em 26-11-2020 entre as partes HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500049419, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 21-10-2011 entre as partes MAGNUM INDUSTRIA DA AMAZONIA S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Aceite do cliente referenciado no documento SAC número 4500379982, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 26-08-2015 entre as partes ANIDRO DO BRASIL EXTRACOES S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500119867, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto INTERLAN, celebrado em 18-12-2004 entre as partes MOBITEL S/A TELECOMUNICAÇÕES e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500049095, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 17-05-2004 entre as partes BRR FOMENTO MERCANTIL S.A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500360998, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 15-09-2014 entre as partes GRANVILLE & BAZAN LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500410103, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 12-11-2018 entre as partes ATAKAREJO DISTRIB DE ALIM e BEB EIRELI e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500278639, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto INTERLAN, celebrado em 30-06-2010 entre as partes ATACADAO DISTRIBUICAO COMERCIO e INDUSTRIA LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500392776, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 20-07-2005 entre as partes A.M.C. TEXTIL LTDA. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500389406, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 17-07-2016 entre as partes ACUCAR e ALCOOL BANDEIRANTES S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500396640, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OUTROS, celebrado em 01-01-2017 entre as partes EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTE e TURIS L e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500410456, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 02-04-2019 entre as partes ARAUCO DO BRASIL S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500357075, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 26-06-2014 entre as partes SERVOPA SA COMERCIO e INDUSTRIA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500426026, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DEMAIS, celebrado em 29-10-2020 entre as partes FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500372236, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 02-04-2015 entre as partes COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500374026, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 31-03-2015 entre as partes IGUACU CELULOSE PAPEL S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500238068, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 30-07-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

2008 entre as partes TEKA TECELAGEM KUEHNRICH SA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500238084, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 30-07-2008 entre as partes TEKA TECELAGEM KUEHNRICH SA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500237916, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 30-07-2008 entre as partes TEKA TECELAGEM KUEHNRICH SA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500425879, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DEMAIS, celebrado em 12-08-2020 entre as partes MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500411142, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 23-04-2018 entre as partes REUNIDAS S A TRANSPORTES COLETIVOS e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500389856, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 21-06-2016 entre as partes COOPERATIVA REGIONAL AURIVERDE e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500415300, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 18-07-2019 entre as partes FEDERACAO DAS UNIMEDS DA AMAZONIA-FED. DAS SOC. COOP. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500376134, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 29-06-2019 entre as partes COM e IND BREITHAUPT SA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500375936, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 08-08-2018 entre as partes COM e IND BREITHAUPT SA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500392482, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 23-09-2016 entre as partes DUDALINA SA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500117058, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto INTERLAN, celebrado em 06-03-2005 entre as partes KEPLER WEBER INDUSTRIAL S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500426034, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DEMAIS, celebrado em 04-11-2020

entre as partes ASUN-COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Termo de adesão referenciado no documento SAC número 4500369820, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto CLOUD, celebrado em 18-03-2014 entre as partes MUNICIPIO DE ALTO FELIZ e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500412319, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto OUTROS, celebrado em 01-03-2019 entre as partes DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500400809, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto SERVIÇO PLUS, celebrado em 07-06-2018 entre as partes LOJAS QUERO-QUERO S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500062660, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SLDD, celebrado em 01-11-2015 entre as partes MRS LOGISTICA S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500370543, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto SERVICO PLUS, celebrado em 09-09-2013 entre as partes DROGARIAS PACHECO SA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500370527, relativo à prestação de serviços de DADOS, considerando o produto VETOR, celebrado em 09-09-2013 entre as partes DROGARIAS PACHECO SA e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Instrumento legal referenciado no documento SAC número 4500426085, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto DEMAIS, celebrado em 24-10-2020 entre as partes TYSON DO BRASIL ALIMENTOS LTDA. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

- Contrato referenciado no documento SAC número 4500400809, relativo à prestação de serviços de TI, considerando o produto SERVIÇO PLUS, celebrado em 07-06-2018 entre as partes LOJAS QUERO-QUERO S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Anexo 3.1

Laudo de Avaliação da Parcela Cindida

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

MEDEN
CONSULTORIA

Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A.

Laudo de Avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 648/681

Aos Acionistas e Administradores
Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A.
Avenida das Nações Unidas, nº12.901
Torre Oeste – Conjunto 2701 – 27º andar
Chacara Itaim – São Paulo/SP

Dados da organização contábil

1. *Meden Consultoria Empresarial Ltda. ("Meden Consultoria"), sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Primeiro de Março, nº23, pavimento 2, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 27.936.447/0001-23, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o n.º CRC/RJ-008590/O-0, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Fellipe Franco Rosman, contador, portador do RG n.º 20.258.186-4, inscrito no CPF sob o n.º 111.411.507-00 e no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o n.º CRC/RJ130003/O-8, residente e domiciliado no Rio de Janeiro – RJ, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração da Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. ("Companhia") para proceder à avaliação a valor contábil do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos registrados no Caixa e Ativo Imobilizado e no Passivo Circulante da Companhia.*

Objetivo da avaliação

2. *O laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos registrados no Caixa e Ativo Imobilizado e no Passivo Circulante da Companhia em 31 de dezembro de 2020, tem por objetivo a cisão do acervo líquido que será vertido para sua controladora Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ("Oi S.A.") inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, de acordo com o previsto nos artigos 226 e 229 da Lei nº6.404/76 (Lei das S.A.).*

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3. *A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no anexo II do laudo de avaliação.*

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador

4. *Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido formado pelos ativos e passivos acima identificados em 31 de dezembro de 2020, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 649/681

Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame aplicados sobre as contas que registram determinados ativos e passivos que constam do anexo a esse relatório e que naquela data estavam registrados no balanço patrimonial da Companhia. Assim, efetuamos o exame do referido acervo líquido de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido objeto do nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

5. *A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.*

Conclusão

6. *Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor do Caixa e Ativo Imobilizado de* ***R$ 32.667.235,75 (trinta e dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)*** *e do Passivo Circulante no valor de* ***R$ 32.667.235,75 (trinta e dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)*** *registrados nos livros contábeis da Companhia, representa, em todos os aspectos relevantes, o saldo contábil do acervo líquido a ser cindido e vertido para à Oi S.A., avaliados de acordo com as práticas contábeis brasileiras.*

Rio de Janeiro, 28 de março de 2021.

FELLIPE FRANCO ROSMAN:11141150700

Assinado de forma digital por FELLIPE FRANCO ROSMAN:11141150700
Dados: 2021.03.28 14:21:37 -03'00'

Meden Consultoria Empresarial Ltda.
CRC/RJ-008590/O-0

Fellipe Franco Rosman
Contador
CRC/RJ-130003/O-8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 650/681

ANEXO I

Quadro demonstrativo do acervo líquido contábil representado por determinados ativos do acervo registrados no Caixa e Ativo Imobilizado e no Passivo Circulante da Companhia, avaliados na data-base de 31 de dezembro de 2020, que serão cindidos e vertidos para Oi S.A..

Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A.	Saldos em 31/12/2020
Contas Contábeis do Acervo Avaliado	Acervo a ser Cindido
ATIVO CIRCULANTE	14.535,26
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.535,26
ATIVO NÃO CIRCULANTE	32.652.700,49
IMOBILIZADO	32.652.700,49
- Equipamentos Terminais	1.087,36
- Rede de Acesso	15.279,89
- Equipamento de Transmissão	20.461.313,45
- Equipamentos de Energia	20.057,39
- Equipamentos de Climatização	304.595,59
- Equipamentos de Supervisão e Seguranaça	41.778,26
- Ferramental e Instrumental	-
- Informática	11.662.204,96
- Veículos	-
- Mobiliário	93.417,19
- Benfeitorias em Bens de Terceiros	52.966,40
- Outros Ativos Operacionais	-
ACERVO DO ATIVO A SER CINDIDO	32.667.235,75
PASSIVO CIRCULANTE	32.667.235,75
Fornecedores Nacionais	18.296.090,80
Contas a Pagar - Rateio	14.371.144,95
ACERVO DO PASSIVO A SER CINDIDO	32.667.235,75

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 651/681

PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS DA COMPANHIA

O resumo das principais políticas contábeis adotadas pela Companhia é como segue:

a) Moeda funcional e de apresentação

O balanço patrimonial e os elementos patrimoniais objeto da avaliação estão apresentados em Real brasileiro (BRL), que é a moeda funcional da Companhia.

b) Caixa e Equivalentes de Caixa

Representado por saldo bancário.

c) Imobilizado

Avaliado ao custo de aquisição ou construção, deduzido das respectivas depreciações acumuladas, com exceção de terrenos e construções em andamento, acrescido dos juros incorridos e capitalizados durante a fase de construção dos bens, quando aplicável.

A depreciação é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo ou família de ativos, pelo método linear, de modo que seu valor residual após sua vida útil seja integralmente baixado. A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados anualmente e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

d) Redução ao valor recuperável – Impairment

No fim de cada exercício, ou se houver algum sinal de deterioração, a Administração da Companhia revisa o valor contábil de seus ativos tangíveis e intangíveis para determinar se há alguma indicação de que tais ativos não serão recuperáveis pelas operações ou por sua alienação. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante de perda, se houver. Quando não for possível estimar o montante recuperável individual de um ativo, a Companhia calcula o montante recuperável da unidade geradora de caixa à qual o ativo pertence. Quando uma base de alocação razoável e consistente pode ser identificada, os ativos corporativos também são alocados a cada unidade geradora de caixa ou ao menor grupo de unidades geradoras de caixa para o qual uma base de alocação razoável e consistente possa ser identificada.

O montante recuperável é o maior valor entre o valor justo menos os custos na venda ou o valor em uso. Na avaliação do valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao valor presente por uma taxa de desconto antes dos impostos, que reflita uma avaliação atual de mercado do valor da moeda no tempo e os riscos específicos do referido ativo.

Se o montante recuperável de um ativo (ou unidade geradora de caixa) calculado for menor que seu valor contábil, o valor contábil do ativo (ou unidade geradora de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 652/681

caixa) é reduzido ao seu valor recuperável. A perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado.

Quando a perda por redução ao valor recuperável é revertida subsequentemente, ocorre o aumento do valor contábil do ativo (ou unidade geradora de caixa) para a estimativa revisada de seu valor recuperável, desde que não exceda o valor contábil que teria sido determinado caso nenhuma perda por redução ao valor recuperável tivesse sido reconhecida para o ativo (ou unidade geradora de caixa) em exercícios anteriores. A reversão da perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado.

e) Inventário físico dos ativos do imobilizado avaliados

Em dezembro de 2019, a Companhia promoveu um inventário físicos dos bens do imobilizado. A Meden Consultoria teve acesso ao laudo do inventário, elaborado por empresa especializada, datado de 18 de dezembro de 2019. O banco de dados na data base desse laudo, que contém a relação analítica dos bens objeto da nossa avaliação, foi ajustado à época com base no resultado do inventário.

f) Fornecedores

Referente ao saldo de fornecedores vinculado ao ativo imobilizado cindido.

g) Outras contas a pagar

Saldo originário do contrato de rateio de despesas administrativas e de faturamento intergrupo.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 653/681

presentar na Assembleia, através do envio dos seguintes documentos: (a) comprovante do agente escriturador das Debêntures, emitido pelo menos com 5 (cinco) dias de antecedência da data da Assembleia, contendo informações sobre titularidade e quantidade de Debêntures detidas; (b) procuração com poderes específicos, outorgada por instrumento público ou particular, no último caso com a firma do outorgante reconhecida em cartório, com orientação expressa de voto nos exatos termos da ordem do dia, caso o Debenturista se faça representar por procurador; e (c) documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador presente. No caso de Debenturista pessoa jurídica, deverão ser apresentados, adicionalmente, os seguintes documentos: (a) estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado no órgão de registro competente; (b) documento que comprove os poderes de representação, qual seja, ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso; e (c) em caso de fundo de investimento, o regulamento do fundo e os documentos referidos acima em relação ao seu administrador e/ou gestor, conforme o caso. Será admitido o envio de instrução de voto pelos Debenturistas previamente à realização da Assembleia, cuja minuta contendo as orientações está disponível no site do Agente Fiduciário, que pode ser acessado pelo seguinte link: https://www.simplificpavarini.com.br/. Os Debenturistas poderão se fazer representar na Assembleia, nas formalidades mencionadas acima, ou solicitar ao Agente Fiduciário ou à Companhia, o *Link* para acesso remoto da Assembleia. Os instrumentos de mandato com poderes para representação na referida Assembleia deverão ser encaminhados: i) por e-mail, para spestruturação@simplificpavarini.com.br, ou (ii) enviados diretamente à SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, Bloco B, Sala 1401, Bairro Itaim Bibi, CEP 04.534-002, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da Assembleia. Na data de realização da Assembleia, os Debenturistas deverão se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do respectivo documento de identidade, bem como, dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail. Rio de Janeiro, 19 de abril de 2021

Id: 2310644

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial
CNPJ/ME: 76.535.764/0001-43 - NIRE 33 3 0029520-8
COMPANHIA ABERTA
EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Tendo em vista não ter sido atingido o quórum de instalação previsto no art. 135 da Lei nº 6.404/76 para os itens (2) a (10) da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 19 de abril de 2021, às 15h, o Conselho de Administração da Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia" ou "Oi") convida os Acionistas, em segunda convocação, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2021, às 16h, na sede social da Companhia, à Rua do Lavradio nº 71, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

(1) Ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada Meden Consultoria Empresarial Ltda. ("Meden"), como responsável pela elaboração (i) do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Telemar, a ser incorporado ao patrimônio da Companhia, (ii) do laudo de avaliação dos patrimônios líquidos da Companhia e da Telemar, a preços de mercado, na mesma data e segundo os mesmos critérios, para fins do artigo 264 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), (iii) do laudo de avaliação contendo as avaliações econômico-financeiras da Telemar e da Oi, segundo o método do fluxo de caixa descontado, e (iv) do laudo de avaliação da parcela cindida da Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. ("BTCM"), controlada indireta da Companhia, a ser incorporada ao patrimônio da Companhia (em conjunto, os "Laudos de Avaliação");

(2) Avaliação e deliberação sobre os laudos de avaliação elaborados pela Meden, para fins da incorporação da Telemar pela Companhia;

(3) Avaliação e deliberação sobre o laudo de avaliação elaborado pela Meden, para fins da incorporação parcela cindida da BTCM pela Companhia;

(4) Exame, discussão e deliberação sobre o Protocolo e Justificação da Incorporação da Telemar Norte Leste S.A. - Em Recuperação Judicial pela Oi S.A. - Em Recuperação Judicial, incluindo todos os seus anexos ("Protocolo e Justificação da Incorporação"), o qual estabelece os termos e condições da incorporação da Telemar pela Companhia ("Incorporação");

(5) Deliberação sobre a proposta de Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação e na forma do artigo 227 da Lei das S.A., e a correspondente alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a emissão de ações ordinárias para manutenção em tesouraria como resultado da Incorporação, sem alteração do valor do seu capital social;

(6) Exame, discussão e deliberação sobre o Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. com Incorporação da Parcela Cindida pela Oi S.A. - Em Recuperação Judicial, incluindo todos os seus anexos ("Protocolo e Justificação da Cisão Parcial"), o qual estabelece os termos e condições da cisão parcial da BTCM ("Cisão Parcial") com incorporação da parcela cindida pela Companhia ("Incorporação da Parcela Cindida");

(7) Deliberação sobre a proposta de Incorporação da Parcela Cindida da BTCM, nos termos do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial e na forma do artigo 229 da Lei das S.A.;

(8) Alteração da redação do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, para maior detalhamento de atividades já abrangidas em seu objeto social atual, em decorrência da Incorporação da Parcela Cindida e em preparação às reorganizações societárias envolvendo a Oi e suas controladas, necessárias ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial; e

(9) Autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação da Incorporação e da Incorporação da Parcela Cindida.

INSTRUÇÕES GERAIS:

1. A documentação e as informações relativas às matérias que serão deliberadas na AGE estão à disposição na sede da Companhia, na Proposta da Administração para a AGE e no Manual de Participação dos Acionistas, disponíveis na página de Relações com Investidores da Companhia (www.oi.com.br/ri), assim como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) na forma da Instrução CVM nº 481/09 e na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (http://www.b3.com.br/), para exame pelos senhores Acionistas.

2. Os titulares de ações preferenciais terão direito a voto em todas as matérias sujeitas à deliberação e constantes da Ordem do Dia da AGE ora convocada, conforme parágrafo 3º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia e parágrafo 1º do artigo 111 da Lei 6.404/76, e votarão sempre em conjunto com as ações ordinárias.

Participação presencial

3. Tendo em vista a pandemia do Covid-19, a Oi contará com contingente mínimo de profissionais e adotará rígidas medidas sanitárias para preservar a saúde dos participantes e mitigar riscos de contágio. Tais medidas incluirão, dentre outras, a realização da AGE em um auditório amplo, adoção de protocolos de distanciamento social, disponibilização de máscaras descartáveis e álcool em gel.

4. Com vistas a conferir celeridade ao processo de cadastramento dos Acionistas presentes à AGE, aumentando, com isso, inclusive, a própria segurança de todos os seus participantes, solicita-se ao Acionista que desejar participar pessoalmente da AGE ou ser representado por procurador que proceda ao depósito dos seguintes documentos na Rua Humberto de Campos n.º 425, 5º andar, Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, das 9h às 12h e das 14h às 18h, até o dia 28.04.2021, aos cuidados da Gerência Societário e M&A, ou os encaminhe digitalizados em formato pdf até as 18h da mesma data para o endereço eletrônico *invest@oi.net.br*: (i) quando pessoa jurídica: cópias do Instrumento de Constituição ou Estatuto Social ou Contrato Social, ata de eleição de Conselho de Administração (quando houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à AGE; (ii) quando pessoa física: cópias do documento de identidade e CPF do Acionista; e (iii) quando fundo de investimento: cópias do regulamento do fundo e cópia do Estatuto Social ou Contrato Social do administrador do fundo, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à AGE. Além dos documentos indicados em (i), (ii) e (iii), conforme o caso, quando o Acionista for representado por procurador, deverá encaminhar juntamente com tais documentos o respectivo mandato, com poderes especiais, bem como as cópias do documento de identidade e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação, além do documento de identidade e CPF do procurador presente.

5. O Acionista participante de Custódia Fungível de Ações Nominativas das Bolsas de Valores que desejar participar desta AGE deverá apresentar extrato emitido com data de até 2 (dois) dias úteis antecedentes à sua realização, contendo a respectiva participação acionária, fornecida pelo órgão custodiante.

6. Em caráter excepcional, a Oi não exigirá o cumprimento de formalidades de reconhecimento de firmas, autenticação, apostilamento e tradução juramentada da referida documentação.

Votação à distância

7. Nos termos do art. 21-X, inciso I c/c parágrafo único, da Instrução CVM nº 481/09, as instruções de voto recebidas por meio dos boletins de voto à distância ("Boletim de Voto à Distância") enviados pelos Acionistas por ocasião da primeira convocação da Assembleia serão consideradas normalmente.

Acompanhamento Remoto da AGE

8. A Companhia disponibilizará meio de acesso remoto à AGE para que os Acionistas possam acompanhar a reunião à distância, não sendo, contudo, permitidas qualquer manifestação nem exercício do voto por meio do acesso remoto disponibilizado.

9. Os Acionistas que desejarem acompanhar a AGE de forma remota deverão solicitar o acesso à Companhia até às 16h - horário de Brasília - do dia 29.04.2021, por meio de email com o assunto "AGE - acesso remoto" para o endereço eletrônico invest@oi.net.br, informando o nome completo e CPF da pessoa física que irá acompanhar remotamente a AGE (acionista, procurador ou representante legal). Para que a solicitação seja atendida, o e-mail também deverá ser acompanhado dos documentos previstos no Manual de Participação dos Acionistas na AGE, divulgado nesta data, em formato PDF.

10. A Companhia confirmará o recebimento dos documentos acima e enviará e-mail aos Acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima as respectivas instruções para o acompanhamento remoto da AGE.

11. O acompanhamento à distância da AGE destina-se exclusivamente aos Acionistas da Oi ou seus representantes legais. O acesso que será fornecido pela Companhia é intransferível e não poderá ser cedido, encaminhado ou divulgado a qualquer terceiro, acionista ou não. Os Acionistas ou seus representantes legais que receberem o acesso também não estão autorizados a gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, o conteúdo ou qualquer informação transmitida durante a AGE.

12. Os Acionistas que acompanharem a AGE remotamente não serão computados como presentes na AGE, salvo se tiverem exercido seu voto via Boletim de Voto à Distância enviado por ocasião da primeira convocação.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2021.
Eleazar de Carvalho Filho
Presidente do Conselho de Administração

Id: 2311098

FRIVEL FRIBURGO VEÍCULOS S/A
CNPJ nº 30.537.799/0001-10 - NIRE 33.3.0014613-0

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO: São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30/04/2021, às 08:00 horas, na sede social, na Rua Presidente Costa e Silva nº 965, Duas Pedras, Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação dos relatórios dos administradores e das demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado em 31/12/2020; b) Deliberação sobre a distribuição de dividendos; c) Eleição dos membros da diretoria para mandato de 01/05/2021 a 30/04/2024 e fixação de seus honorários; d) Assuntos Gerais de interesse social. Continuam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere á letra "a" da ordem do dia acima. Nova Friburgo, 19/04/2021. Francisco Márcio de Souza Noel - Diretor Presidente

Id: 2311105

NIQUELMINAS S.A. ("Cia.")
CNPJ/MF 16.518.953/0001-86 / NIRE 33300274821

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"). Ficam convocados os acionistas da Cia., por meio de sua Diretora Administrativo-Financeira, na forma do art.123, Lei 6.404/76 ("LSA"), para se reunirem em AGE, a ser realizada às 09h00 em primeira convocação e às 10h00 em segunda convocação, na forma do artigo 6º Estatuto Social, do dia 29.04.2021, na forma do art.124,§2º da LSA, na sede dos advogados da Cia. à Av. Almirante Barroso, nº 52, 27º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-918, para deliberarem em pauta informativa sobre a adequação dos arts. 2º, 3º e 9º do Estatuto Social para cumprimento do arts.143 e 139 da LSA, conforme exigência da JUCERJA. Na forma do art.135,§5º da LSA, os documentos pertinentes às matérias estão à disposição na sede da Cia.

Id: 2311293

DBB CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF nº 27.533.223/0001-70 - RCPJ/RJ: 64.486 33 2 0667190-1
SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

Edital de Convocação - Ficam os Srs. Sócios Quotistas da **DBB Consultoria e Participações Ltda.** convidados para a Reunião de Quotistas para alteração do Contrato Social da Sociedade, nos termos do art. 1152§3º do Código Civil, que se realizará no dia **30/04/2021, ÀS 17:00hs**, na sede social da sociedade, sito à Av. Niemeyer, nº 2, Loja: 101, Parte, Leblon/RJ, CEP 22.450-220, a fim de discutirem e deliberarem sobre as seguintes Ordens do Dia: **a)** Aprovar a redução do Capital Social da sociedade, no valor de R$ 17.999.999,84, com absorção dos prejuízos acumulados e consequente cancelamento de 17.475.728 quotas sociais. RJ, 20/04/2021. **DBB Consultoria e Participações Ltda.**

Id: 2311087

ABAETÉ ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS S.A.
CNPJ 24.988.496/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Ficam convidados os acionistas da Cia. a se reunir no dia 29/04/21, às 13h, na sede social localizada na Av. Barão de Tefé, nº 34, 19º andar, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, para deliberar sobre: (a) o relatório da administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 2020; (b) destinação do resultado de 2020 da Cia.; (c) a reeleição dos membros da diretoria; e II) EM AGE: (a) remuneração dos Administradores. Rio de Janeiro, 20/04/21. Diretoria.

Id: 2311070

REAL ENGENHARIA INVESTIMENTOS S.A.
Companhia fechada
CNPJ/MF nº 35.948.363/0001-38 - NIRE 33.3.0026983-5

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam os senhores acionistas da **REAL ENGENHARIA INVESTIMENTOS S.A.** ("Companhia") convocados para participarem da Assembleia Geral Ordinária da Companhia ("Assembleia"), que ocorrerá no dia 28 de abril de 2021, às 11 horas, **sob formato exclusivamente digital**, a fim de apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1.** Tomar as contas da Diretoria, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **2.** A proposta de destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; **3.** A fixação do número de membros para compor a Diretoria da Companhia; **4.** A eleição dos Diretores da Companhia; e **5.** A remuneração anual global dos Diretores para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021. **Documentos da Assembleia:** os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") foram publicados nos jornais Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e Diário do Acionista, em 25 de março de 2021. Os acionistas que desejarem o envio dos documentos por meio digital, devem solicitá-los à Companhia por meio do e-mail investimentos@realengenharia.com.br. **Participação na Assembleia:** os acionistas participarão da Assembleia nos termos do art. 126 da Lei das S.A. A Assembleia será realizada por videoconferência, em plataforma digital específica, nos termos do Manual de Registro de Sociedade Anônima, Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81/20 ("IN DREI 81"). As instruções detalhadas para a participação virtual devem ser solicitadas pelos acionistas interessados à Companhia com, pelo menos, 24 horas de antecedência, por meio do e-mail investimentos@realengenharia.com.br. **Votação:** para a votação na Assembleia, os acionistas poderão optar por manifestar seu voto (i) por participação remota durante a videoconferência; ou (ii) via boletim de voto a distância enviado à Companhia, com no mínimo 5 dias de antecedência da Assembleia. Em qualquer hipótese, o acionista deverá comunicar a sua escolha e solicitar as instruções detalhadas para sua participação à Companhia por meio do e-mail investimentos@realengenharia.com.br. Rio de Janeiro, 19 de abril de 2021. **Mario de Andrade Ramos Neto -** Diretor.

Id: 2310765

HYDRIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.
CNPJ/ME Nº 07.655.515/0001-79 - NIRE 333003315-31

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. Nos termos do parágrafo único do artigo 121 da Lei nº 6.404/76 e sua regulamentação pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, ficam os senhores acionistas da Hydria Participações e Investimentos S.A. ("Companhia") convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária ("AGO") a realizar-se no dia 27 de abril de 2021, às 10:30 (horário de Brasília), de forma exclusivamente digital, por meio da Plataforma Zoom, a fim de examinarem, discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** Relatório da administração, contas da diretoria e demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das notas explicativas e do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020; **(ii)** Destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social findo em 31.12.2020; **(iii)** Eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas e demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a se encerrar em 31.12.2021; e **(iv)** Fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia. Informações Gerais: Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança para participação remota por meio da Plataforma Zoom, solicitamos aos acionistas que pretenderem participar da AGO o envio de e-mail à Companhia (para eduardo.lobianco@hydriaenergia.com.br), com antecedência mínima de 48 horas em relação ao horário marcado para o início da AGO, ou seja, até as 10:30 horas (horário de Brasília) do dia 25 de abril de 2021, solicitando suas credenciais de acesso ao sistema eletrônico de participação e votação à distância, e enviando toda a documentação necessária para a representação dos acionistas na AGO, incluindo a apresentação de cópia do respectivo estatuto social, contrato social ou regulamento, conforme aplicável, e do instrumento de eleição ou indicação do seu representante legal ou procurador devidamente constituído que participará da AGO. Excepcionalmente, devido à Covid-19, os acionistas que se fizerem representar por procuradores deverão enviar cópias digitalizadas dos instrumentos de mandatos, acompanhados dos documentos de identificação dos mandatários com fotos e demais documentos comprobatórios dos poderes necessários às outorgas dos mandatos, ao e-mail acima indicado, com a mesma antecedência acima mencionada. Uma vez recebida a solicitação e verificados os documentos de identificação e representação apresentados, a Companhia enviará aos acionistas todas as orientações e instruções para cadastro no sistema eletrônico de participação da AGO, para que então possam comparecer, participar e votar a distância, mediante tal sistema eletrônico. A participação por meio de tal sistema digital conjugará áudio e imagem, sendo que os acionistas que desejarem participar desta forma deverão manter as suas câmeras ligadas durante o curso da AGO com o fim de assegurar a autenticidade das comunicações, bem como a segurança, a confiabilidade e a transparência do conclave, exercendo seus direitos de manifestação e voto por meio da plataforma disponibilizada. Conforme exigido pela regulamentação aplicável, a AGO será integralmente gravada. As imagens e áudios assim obtidos poderão ser utilizados pela Companhia com a finalidade de identificar os acionistas presentes à AGO e computar os votos proferidos em relação a cada uma das deliberações. Na forma do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, os documentos pertinentes às matérias da ordem do dia encontram-se disponíveis aos acionistas, para consulta, na sede social da Companhia. Os acionistas que desejarem ter acesso aos documentos relativos à AGO por meio digital poderão solicitá-los ao e-mail: eduardo.lobianco@hydriaenergia.com.br, devendo indicar um e-mail para que lhes sejam enviados tais documentos. Rio de Janeiro, 19 de abril de 2021. **José Guilherme Cruz Souza -** Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2310665

PROSPERITATE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ: 21.587.321/0001-04-NIRE 33.3.0031409-1

Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária (AGO), de 30/04/2021: Considerando a Lei 6.404/76 o art. 121, § 2º que incumbiu o Departamento Nacional de Registro Empresarial e de Integração (DREI) de regulamentar a participação e o voto de acionistas em assembleias, o que se efetivou pela Instrução Normativa DREI 79/2020 instituindo a assembleia digital, ficam convidados os Srs. acionistas da Prosperitate Empreendimentos Imobiliários S.A. a se reunirem em AGO, de forma exclusivamente digital, que ocorrerá no dia 30/04/2021 às 08:30h, em 1ª convocação, com representação, ao menos, de metade mais uma das ações com direto a voto, e, em 2ª convocação às 09:00h, com qualquer número de acionistas, a ser realizada por intermédio do aplicativo de internet "Zoom", no endereço eletrônico que a Companhia lhes disponibiliza juntamente com o boletim de voto à distância na oportunidade desta publicação, ficando, porém, sob a responsabilidade de cada acionista, através de seus respectivos terminais de acesso, conectarem-se à aplicação de internet. O quórum para instalação e deliberação dos assuntos será computado tanto através do envio antecipado do boletim de voto à distância para a Companhia, quanto pela participação e o voto na AGO, cuja ordem do dia está pautada da seguinte forma: (a) Deliberar sobre o Relatório de Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras da Companhia do exercício findo em 31/12/2020 e Notas Explicativas; (b) Informar os efeitos da pandemia no Empreendimento da Companhia e das medidas que vêm sendo tomadas pela administração, inclusive com as recentes tratativas com a Tecnisa a respeito de possível descontinuidade da mesma no Empreendimento, hipótese em que se acontecer, a Companhia irá apresentar um novo plano de negócios no prazo de 60 (sessenta) dias contados da Assembleia; (c) Assuntos gerais de interesse da Companhia. Victor Reimol Domenech - Membro do Conselho de Administração.

Id: 2310776

Relações de Concluintes

ESCOLA SESI DUQUE DE CAXIAS
EDITAL

O Diretor da Escola SESI Duque de Caxias, mantida pelo SESI - Serviço Social da Indústria, CNPJ: 03851171/0022-47, sito na Rua Arthur Neiva, nº 100 - Centro - Duque de Caxias/RJ, Censo Escolar

Imprensa Oficial — GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO — documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 21 de Abril de 2021 às 02:03:01 -0300.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

BIZCAPITAL COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S/A
CNPJ/MF nº 27.757.072/0001-34

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão de Debêntures da Bizcapital Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S/A. Ficam convocados os debenturistas da 3ª emissão de debêntures da BizCapital Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. ("Debenturistas", "Emissão" e "Emissora"), nos termos da Cláusula 8 do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, da BizCapital Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A." ("Escritura"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada exclusivamente por meio da plataforma Microsoft Teams, virtualmente, em primeira convocação no dia 30/04/2021, às 14h, e, em segunda convocação, no dia 11/05/2021, às 14h, para deliberarem sobre a ordem do dia abaixo ("Assembleia"). Termos em letras maiúsculas neste Edital terão o significado atribuído nos documentos da operação. (i) atribuir waiver à Emissora por não ter notificado o Agente Fiduciário e os Debenturistas, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da Data do Vencimento, para informar sobre Dação em Pagamento cf. Cláusula 5.5.2 da Escritura; (ii) apresentação, pela Emissora, de proposta de compra da totalidade dos Créditos Financeiros residuais, representados pelas CCBs que não foram integralmente quitadas, a ser encaminhada aos Debenturistas pela BizCapital Correspondente Bancário Ltda., com pagamento aos Debenturistas na proporção de Debêntures detidas por cada um, e deliberação acerca de tal proposta; (iii) caso a proposta do item (ii) não seja aceita, deliberar sobre a divisão dos Créditos Financeiros entre os Debenturistas, na proporção de Debentures detidas por cada um, mediante Dação em Pagamento, e sobre a liberação de qualquer garantia que ainda esteja atrelada ao pagamento dos Créditos Financeiros, autorizando o Agente Fiduciário a emitir o Termo de Quitação e Liberação das Garantias das Debêntures; este item, bem como os itens (iv) e (v) restarão prejudicados se for aceita a proposta do item (ii); (iv) caso os Debenturistas não acordem a divisão do item (iii), deliberar pela constituição de condomínio civil entre os Debenturistas para recebimento, por meio de Dação em Pagamento, cf. Cláusula 5.5 da Escritura, dos Créditos Financeiros residuais ("Condomínio"), e subsequente extinção da obrigação da Emissora de pagar o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, que restarão extintas; (v) caso seja deliberado pela constituição do Condomínio, cf. item (iv), eleger a Emissora para conduzir o processo de recebimento dos Créditos Financeiros em nome do Condomínio, como administradora do Condomínio; (vi) caso sejam aprovados os itens (iv) e (v), aprovar o Instrumento de Cessão de Créditos e Instituição de Condomínio Voluntário e Outras Avenças, cuja minuta será enviada aos Debenturistas, assim que possível; (vii) dar quitação à Emissora e ao Agente Fiduciário em relação à Emissão; e (viii) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos estritamente necessários ao cumprimento das deliberações tomadas. O direito de participação na Assembleia será exercido de forma remota, via videoconferência ou mediante a entrega, até o horário da Assembleia, de boletins de voto. Os debenturistas devem encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia, para o e-mail agentefiduciario@vortx.com.br, com cópia para juridico@bizcapital.com.br, (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. Para os que optarem por votar à distância, enviar os respectivos boletins de voto para os referidos e-mails. Será admitida a assinatura dos boletins de voto à distância por meio de assinatura eletrônica. Rio de Janeiro, 20 de abril de 2021. BizCapital Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. - Emissora.

Id: 2311051

CEPTIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E SISTEMAS S.A.
CNPJ nº 28.721.821/0001-36 - NIRE 33.3.0032479-8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Ordinária: Ficam os acionistas da **CEPTIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E SISTEMAS S.A.** ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 2021, às 11:00 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Echaporã, nº 328 (parte), Distrito Industrial de Santa Cruz, CEP 23.565-907, para nos, termos dos Artigos 121 e seguintes da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) tomar as contas da Administração e examinar, discutir, e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Balanço Patrimonial para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020; e (iii) Deliberar sobre a proposta de distribuição de dividendos à conta de Reserva de Lucros. Rio de Janeiro, 15 de abril de 2021. **CEPTIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E SISTEMAS S.A.**

Id: 2311325

SOLUTO II PARTICIPAÇÕES S/A - EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA
CNPJ 33.876.475/0001-03

Edital de Convocação - Ficam os acionistas da Soluto II Participações S/A - Em Liquidação Ordinária ("Cia") convocados para a AGO da Cia a ser realizada na sede da Cia., com início às 9h do dia 30/04/2021, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Aprovar a prestação de contas dos atos praticados pelo Liquidante referente ao ano de 2020; Ademais, comunicamos que, nos termos do art. 133 da LSA, o relatório da administração e a cópia das demonstrações financeiras encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. Alcides Morales Filho - Liquidante.

Id: 2311320

NIQUELMINAS S.A. ("Cia.")
CNPJ/MF 16.518.953/0001-86 / NIRE 33300274821

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"). Ficam convocados os acionistas da Cia., por meio de sua Diretora Administrativo-Financeira, na forma do art.123, Lei 6.404/76 ("LSA"), para se reunirem em AGE, a ser realizada às 09h00 em primeira convocação e às 10h00 em segunda convocação, na forma do artigo 6º Estatuto Social, do dia 29.04.2021, na forma do art.124,§2º da LSA, na sede dos advogados da Cia. à Av. Almirante Barroso, nº 52, 27º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-918, para deliberarem em pauta informativa sobre a adequação dos arts. 2º, 3º e 9º do Estatuto Social para cumprimento do arts.143 e 139 da LSA, conforme exigência da JUCERJA. Na forma do art.135,§5º da LSA, os documentos pertinentes às matérias estão à disposição na sede da Cia.

Id: 2311314

FARTURA AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ Nº 05.427.471/0001-02 - NIRE (JUCERJA): 33.3.0026228-8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Pelo presente edital, ficam convocados os acionistas da **Fartura Agropecuária S.A.,** ("Companhia") a se reunirem **em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, que se realizará às 11h00min do dia 03 de maio de 2021, na sede social da Companhia, na Praia do Flamengo, 200, 19º andar, Flamengo, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária: (a)** Examinar, discutir e aprovar o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e suas Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e **(b)** Eleição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração. **Em Assembleia Geral Extraordinária**: **(a)** Apreciar e votar a proposta da Diretoria de aumento do Capital Social de R$58.738.804,83 (cinquenta e oito milhões, setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e três centavos) para R$66.339.646,11 (sessenta e seis milhões, trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e onze centavos), que corresponde a um aumento de R$7.600.841,28 (sete milhões, seiscentos mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), com a emissão de 239.472 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois) ações, sendo 185.069 (cento e oitenta e cinco mil, sessenta e nove) ordinárias nominativas e 54.403 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e três) preferenciais, a serem subscritas e integralizadas pelo valor patrimonial ajustado de R$31,74 (trinta e um reais e setenta e quatro centavos), conforme apurado no último balanço patrimonial do exercício social encerrado em 31/12/2020. O valor do aumento do capital social total será subscrito e integralizado da seguinte forma, obedecendo rigorosamente a participação acionária atual de cada acionista no capital social: **(1)** R$7.012.561,85 (sete milhões, doze mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos) em bens imóveis rurais da acionista WLM PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS S.A., assim descritos e caracterizados: Matrícula nº 904 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santana do Araguaia - PA: TERRENO RURAL constituído pelo lote nº 41 (quarenta e um) da Região do Rio Campo Alegre, situado no Município e Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, com área de 4.296,00 hectares; Matrícula nº 4.336 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santana do Araguaia - PA: TERRENO RURAL constituído por parte desmembrada do Lote nº 42 (quarenta e dois), da região do Rio Campo Alegre, situado no Município e Comarca de Santana do Araguaia - PA, com área de 1.440,1180ha (1.440,1180 hectares); e Matrícula nº 4.337, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santana do Araguaia - PA: TERRENO RURAL constituído por parte desmembrada do Lote nº 43 (quarenta e três) da Região do Rio Campo Alegre, situado no Município e Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, com área de 1.618.0544 hectares, pelo valor contábil de R$7.012.561,85 (sete milhões, doze mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), menor que o valor de mercado, conforme laudos de avaliação de valor contábil e de mercado que serão submetidos à Assembleia para deliberação. O valor restante de R$588.279,43 (quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e reais e quarenta e três centavos), será subscrito em moeda corrente nacional; **(2)** Fixado o prazo de decadência de 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta Assembleia para o acionista exercer o direito de preferência para subscrição das ações do aumento de capital, na mesma proporção do número de ações das mesmas espécies (ON e/ou PN) que possuírem na data da Assembleia; e **(3)** Eventuais sobras não subscritas e depois decorrido o prazo de decadência acima fixado, os acionistas que tiverem feito pedido de reserva de sobras no boletim de subscrição, poderão subscrever as ações que sobejarem, podendo eventual saldo remanescente ser subscrito por terceiros. **(b)** Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social e sua respectiva consolidação; e **(c)** Assuntos de interesse geral. Rio de Janeiro, 20 de abril de 2021. Eugênio Ricardo Araújo Costa - Diretor-Presidente.

Id: 2311243

BANCO ARBI S/A
CNPJ/ME nº 54.403.563/0001-50 NIRE 3330003066-2

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO - AGOE: Ficam convidados os Srs. Acionistas para se reunirem em AGOE que se realizará às 10h do dia 30/04/21, em **2ª convocação**, na sede social da Sociedade, situada na Av. Niemeyer, 02, Térreo, parte, Leblon, RJ, para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I) Em AGO: (i) Tomar as contas dos administradores e apreciar o Relatório do Auditor Independente; (ii) As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/20; (iii) A proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2020; (iv) A eleição dos membros da Diretoria da Sociedade para um novo mandato; e, (v) A proposta da remuneração global dos Diretores para o exercício social de 2021; II) Em AGE: (i) Proposta da Diretoria para alterar parcialmente o Estatuto Social, conforme segue: a. Alterar o art 2º de modo a fazer constar a prática de operações no mercado de câmbio, em conformidade com a autorização concedida pelo BACEN; b. Alterar o disposto no Título VI da Ouvidoria para adaptá-lo ao disposto na nova Resolução CMN nº 4.860 de 23/10/20; e (ii) Consolidação do Estatuto Social. **Participação dos Acionistas na Assembleia:** Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, os Acionistas ou seus representantes legais, para serem admitidos nas Assembleias Gerais, deverão apresentar, os seguintes documentos: (i) Acionistas pessoa física: cópia do documento de identidade e, se for o caso, instrumento de procuração com a firma reconhecida do outorgante. Na hipótese de representação por procuração, os Acionistas deverão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, sendo o procurador Acionista, administrador da Cia ou advogado. Toda a documentação deverá ser entregue no momento da realização das Assembleias Gerais. RJ, 22/04/21. **Leo Eduardo da Costa Hime - Diretor.**

Id: 2311333

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial
CNPJ/ME: 76.535.764/0001-43 - NIRE 33 3 0029520-8
COMPANHIA ABERTA
EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Tendo em vista não ter sido atingido o quórum de instalação previsto no art. 135 da Lei nº 6.404/76 para os itens (2) a (10) da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 19 de abril de 2021, às 15h, o Conselho de Administração da Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia" ou "Oi") convida os Acionistas, em segunda convocação, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2021, às 16h, na sede social da Companhia, à Rua do Lavradio nº 71, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

(1) Ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada Meden Consultoria Empresarial Ltda. ("Meden"), como responsável pela elaboração (i) do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Telemar, a ser incorporado ao patrimônio da Companhia, (ii) do laudo de avaliação dos patrimônios líquidos da Companhia e da Telemar, a preços de mercado, na mesma data e segundo os mesmos critérios, para fins do artigo 264 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), (iii) do laudo de avaliação contendo as avaliações econômico-financeiras da Telemar e da Oi, segundo o método do fluxo de caixa descontado, e (iv) do laudo de avaliação da parcela cindida da Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. ("BTCM"), controlada indireta da Companhia, a ser incorporada ao patrimônio da Companhia (em conjunto, os "Laudos de Avaliação");

(2) Avaliação e deliberação sobre os laudos de avaliação elaborados pela Meden, para fins da incorporação da Telemar pela Companhia;

(3) Avaliação e deliberação sobre o laudo de avaliação elaborado pela Meden, para fins da incorporação parcela cindida da BTCM pela Companhia;

(4) Exame, discussão e deliberação sobre o Protocolo e Justificação da Incorporação da Telemar Norte Leste S.A. - Em Recuperação Judicial pela Oi S.A. - Em Recuperação Judicial, incluindo todos os seus anexos ("Protocolo e Justificação da Incorporação"), o qual estabelece os termos e condições da incorporação da Telemar pela Companhia ("Incorporação");

(5) Deliberação sobre a proposta de Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação e na forma do artigo 227 da Lei das S.A., e a correspondente alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a emissão de ações ordinárias para manutenção em tesouraria como resultado da Incorporação, sem alteração do valor do seu capital social;

(6) Exame, discussão e deliberação sobre o Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. com Incorporação da Parcela Cindida pela Oi S.A. - Em Recuperação Judicial, incluindo todos os seus anexos ("Protocolo e Justificação da Cisão Parcial"), o qual estabelece os termos e condições da cisão parcial da BTCM ("Cisão Parcial") com incorporação da parcela cindida pela Companhia ("Incorporação da Parcela Cindida");

(7) Deliberação sobre a proposta de Incorporação da Parcela Cindida da BTCM, nos termos do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial e na forma do artigo 229 da Lei das S.A.;

(8) Alteração da redação do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, para maior detalhamento de atividades já abrangidas em seu objeto social atual, em decorrência da Incorporação da Parcela Cindida e em preparação às reorganizações societárias envolvendo a Oi e suas controladas, necessárias ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial; e

(9) Autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação da Incorporação e da Incorporação da Parcela Cindida.

INSTRUÇÕES GERAIS:

1. A documentação e as informações relativas às matérias que serão deliberadas na AGE estão à disposição na sede da Companhia, na Proposta da Administração para a AGE e no Manual de Participação dos Acionistas, disponíveis na página de Relações com Investidores da Companhia (www.oi.com.br/ri), assim como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) na forma da Instrução CVM nº 481/09 e na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (http://www.b3.com.br/), para exame pelos senhores Acionistas.

2. Os titulares de ações preferenciais terão direito a voto em todas as matérias sujeitas à deliberação e constantes da Ordem do Dia da AGE ora convocada, conforme parágrafo 3º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia e parágrafo 1º do artigo 111 da Lei 6.404/76, e votarão sempre em conjunto com as ações ordinárias.

Participação presencial

3. Tendo em vista a pandemia do Covid-19, a Oi contará com contingente mínimo de profissionais e adotará rígidas medidas sanitárias para preservar a saúde dos participantes e mitigar riscos de contágio. Tais medidas incluirão, dentre outras, a realização da AGE em um auditório amplo, adoção de protocolos de distanciamento social, disponibilização de máscaras descartáveis e álcool em gel.

4. Com vistas a conferir celeridade ao processo de cadastramento dos Acionistas presentes à AGE, aumentando, com isso, inclusive, a própria segurança de todos os seus participantes, solicita-se ao Acionista que desejar participar pessoalmente da AGE ou ser representado por procurador que proceda ao depósito dos seguintes documentos na Rua Humberto de Campos n.º 425, 5º andar, Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, das 9h às 12h e das 14h às 18h, até o dia 28.04.2021, aos cuidados da Gerência Societário e M&A, ou os encaminhe digitalizados em formato pdf até as 18h da mesma data para o endereço eletrônico *invest@oi.net.br*: (i) quando pessoa jurídica: cópias do Instrumento de Constituição ou Estatuto Social ou Contrato Social, ata de eleição de Conselho de Administração (quando houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à AGE; (ii) quando pessoa física: cópias do documento de identidade e CPF do Acionista; e (iii) quando fundo de investimento: cópias do regulamento do fundo e cópia do Estatuto Social ou Contrato Social do administrador do fundo, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à AGE. Além dos documentos indicados em (i), (ii) e (iii), conforme o caso, quando o Acionista for representado por procurador, deverá encaminhar juntamente com tais documentos o respectivo mandato, com poderes especiais, bem como as cópias do documento de identidade e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação, além do documento de identidade e CPF do procurador presente.

5. O Acionista participante de Custódia Fungível de Ações Nominativas das Bolsas de Valores que desejar participar desta AGE deverá apresentar extrato emitido com data de até 2 (dois) dias úteis antecedentes à sua realização, contendo a respectiva participação acionária, fornecida pelo órgão custodiante.

6. Em caráter excepcional, a Oi não exigirá o cumprimento de formalidades de reconhecimento de firmas, autenticação, apostilamento e tradução juramentada da referida documentação.

Votação à distância

7. Nos termos do art. 21-X, inciso I c/c parágrafo único, da Instrução CVM nº 481/09, as instruções de voto recebidas por meio dos boletins de voto à distância ("Boletim de Voto à Distância") enviados pelos Acionistas por ocasião da primeira convocação da Assembleia serão consideradas normalmente.

Acompanhamento Remoto da AGE

8. A Companhia disponibilizará meio de acesso remoto à AGE para que os Acionistas possam acompanhar a reunião à distância, não sendo, contudo, permitidas qualquer manifestação nem exercício do voto por meio do acesso remoto disponibilizado.

9. Os Acionistas que desejarem acompanhar a AGE de forma remota deverão solicitar o acesso à Companhia até às 16h - horário de Brasília - do dia 29.04.2021, por meio de email com o assunto "AGE - acesso remoto" para o endereço eletrônico invest@oi.net.br, informando o nome completo e CPF da pessoa física que irá acompanhar remotamente a AGE (acionista, procurador ou representante legal). Para que a solicitação seja atendida, o e-mail também deverá ser acompanhado dos documentos previstos no Manual de Participação dos Acionistas na AGE, divulgado nesta data, em formato PDF.

10. A Companhia confirmará o recebimento dos documentos acima e enviará e-mail aos Acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima as respectivas instruções para o acompanhamento remoto da AGE.

11. O acompanhamento à distância da AGE destina-se exclusivamente aos Acionistas da Oi ou seus representantes legais. O acesso que será fornecido pela Companhia é intransferível e não poderá ser cedido, encaminhado ou divulgado a qualquer terceiro, acionista ou não. Os Acionistas ou seus representantes legais que receberem o acesso também não estão autorizados a gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, o conteúdo ou qualquer informação transmitida durante a AGE.

12. Os Acionistas que acompanharem a AGE remotamente não serão computados como presentes na AGE, salvo se tiverem exercido seu voto via Boletim de Voto à Distância enviado por ocasião da primeira convocação.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2021.
Eleazar de Carvalho Filho
Presidente do Conselho de Administração

Id: 2311099

FRIVEL FRIBURGO VEÍCULOS S/A
CNPJ nº 30.537.799/0001-10 - NIRE 33.3.0014613-0

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO: São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30/04/2021, às 08:00 horas, na sede social, na Rua Presidente Costa e Silva nº 965, Duas Pedras, Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação dos relatórios dos administradores e das demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado em 31/12/2020; b) Deliberação sobre a distribuição de dividendos; c) Eleição dos membros da diretoria para mandato de 01/05/2021 a 30/04/2024 e fixação de seus honorários; d) Assuntos Gerais de interesse social. Continuam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere á letra “a” da ordem do dia acima. Nova Friburgo, 19/04/2021. Francisco Márcio de Souza Noel - Diretor Presidente

Id: 2311107

USINAVERDE S.A.
CNPJ Nº 00.961.520/0001-60 - NIRE 3330026759-0

Edital de Convocação - AGO/E - Ficam os Srs. Acionistas da **USINAVERDE S.A.** convidados para a AGO/E, que se realizará no dia 30/04/2021, às 14:00hs, na sede da Cia, sito à Av. Niemeyer, nº 02, Térreo, Parte, Leblon/RJ, CEP 22.450-220, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia - **Em AGO: a)** Examinar, discutir e aprovar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2020, bem como a destinação dos resultados; **b)** Fixar os honorários globais anuais para os membros da Administração da Sociedade; e - **Em AGE: a)** Examinar, discutir e aprovar o aumento do capital social da sociedade em R$ 8.879.700,00, por meio de aproveitamento de AFAC'S (Adiantamento para futuro aumento de capital com cláusula de irretratabilidade) com a emissão de 887.970 ações, das quais 443.985 serão ações ordinárias nominativas e sem valor

Imprensa Oficial — GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO — documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 21 de Abril de 2021 às 23:39:31 -0300.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial
CNPJ/ME: 76.535.764/0001-43 - NIRE 33 3 0029520-8
COMPANHIA ABERTA
EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Tendo em vista não ter sido atingido o quórum de instalação previsto no art. 135 da Lei nº 6.404/76 para os itens (2) a (10) da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 19 de abril de 2021, às 15h, o Conselho de Administração da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia” ou “Oi”) convida os Acionistas, em segunda convocação, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a realizar-se no dia 30 de abril de 2021, às 16h, na sede social da Companhia, à Rua do Lavradio nº 71, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

(1) Ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada Meden Consultoria Empresarial Ltda. (“Meden”), como responsável pela elaboração (i) do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Telemar, a ser incorporado ao patrimônio da Companhia, (ii) do laudo de avaliação dos patrimônios líquidos da Companhia e da Telemar, a preços de mercado, na mesma data e segundo os mesmos critérios, para fins do artigo 264 da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”), (iii) do laudo de avaliação contendo as avaliações econômico-financeiras da Telemar e da Oi, segundo o método do fluxo de caixa descontado, e (iv) do laudo de avaliação da parcela cindida da Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. (“BTCM”), controlada indireta da Companhia, a ser incorporada ao patrimônio da Companhia (em conjunto, os “Laudos de Avaliação”);

(2) Avaliação e deliberação sobre os laudos de avaliação elaborados pela Meden, para fins da incorporação da Telemar pela Companhia;

(3) Avaliação e deliberação sobre o laudo de avaliação elaborado pela Meden, para fins da incorporação parcela cindida da BTCM pela Companhia;

(4) Exame, discussão e deliberação sobre o Protocolo e Justificação da Incorporação da Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial pela Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, incluindo todos os seus anexos (“Protocolo e Justificação da Incorporação”), o qual estabelece os termos e condições da incorporação da Telemar pela Companhia (“Incorporação”);

(5) Deliberação sobre a proposta de Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação e na forma do artigo 227 da Lei das S.A., e a correspondente alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a emissão de ações ordinárias para manutenção em tesouraria como resultado da Incorporação, sem alteração do valor do seu capital social;

(6) Exame, discussão e deliberação sobre o Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. com Incorporação da Parcela Cindida pela Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, incluindo todos os seus anexos (“Protocolo e Justificação da Cisão Parcial”), o qual estabelece os termos e condições da cisão parcial da BTCM (“Cisão Parcial”) com incorporação da parcela cindida pela Companhia (“Incorporação da Parcela Cindida”);

(7) Deliberação sobre a proposta de Incorporação da Parcela Cindida da BTCM, nos termos do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial e na forma do artigo 229 da Lei das S.A.;

(8) Alteração da redação do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, para maior detalhamento de atividades já abrangidas em seu objeto social atual, em decorrência da Incorporação da Parcela Cindida e em preparação às reorganizações societárias envolvendo a Oi e suas controladas, necessárias ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial; e

(9) Autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação da Incorporação e da Incorporação da Parcela Cindida.

INSTRUÇÕES GERAIS:

1. A documentação e as informações relativas às matérias que serão deliberadas na AGE estão à disposição na sede da Companhia, na Proposta da Administração para a AGE e no Manual de Participação dos Acionistas, disponíveis na página de Relações com Investidores da Companhia (www.oi.com.br/ri), assim como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) na forma da Instrução CVM nº 481/09 e na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (http://www.b3.com.br/), para exame pelos senhores Acionistas.

2. Os titulares de ações preferenciais terão direito a voto em todas as matérias sujeitas à deliberação e constantes da Ordem do Dia da AGE ora convocada, conforme parágrafo 3º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia e parágrafo 1º do artigo 111 da Lei 6.404/76, e votarão sempre em conjunto com as ações ordinárias.

Participação presencial

3. Tendo em vista a pandemia do Covid-19, a Oi contará com contingente mínimo de profissionais e adotará rígidas medidas sanitárias para preservar a saúde dos participantes e mitigar riscos de contágio. Tais medidas incluirão, dentre outras, a realização da AGE em um auditório amplo, adoção de protocolos de distanciamento social, disponibilização de máscaras descartáveis e álcool em gel.

4. Com vistas a conferir celeridade ao processo de cadastramento dos Acionistas presentes à AGE, aumentando, com isso, inclusive, a própria segurança de todos os seus participantes, solicita-se ao Acionista que desejar participar pessoalmente da AGE ou ser representado por procurador que proceda ao depósito dos seguintes documentos na Rua Humberto de Campos n.º 425, 5º andar, Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, das 9h às 12h e das 14h às 18h, até o dia 28.04.2021, aos cuidados da Gerência Societário e M&A, ou os encaminhe digitalizados em formato pdf até as 18h da mesma data para o endereço eletrônico *invest@oi.net.br*: (i) quando pessoa jurídica: cópias do Instrumento de Constituição ou Estatuto Social ou Contrato Social, ata de eleição de Conselho de Administração (quando houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à AGE; (ii) quando pessoa física: cópias do documento de identidade e CPF do Acionista; e (iii) quando fundo de investimento: cópias do regulamento do fundo e cópia do Estatuto Social ou Contrato Social do administrador do fundo, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à AGE. Além dos documentos indicados em (i), (ii) e (iii), conforme o caso, quando o Acionista for representado por procurador, deverá encaminhar juntamente com tais documentos o respectivo mandato, com poderes especiais, bem como as cópias do documento de identidade e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação, além do documento de identidade e CPF do procurador presente.

5. O Acionista participante de Custódia Fungível de Ações Nominativas das Bolsas de Valores que desejar participar desta AGE deverá apresentar extrato emitido com data de até 2 (dois) dias úteis antecedentes à sua realização, contendo a respectiva participação acionária, fornecida pelo órgão custodiante.

6. Em caráter excepcional, a Oi não exigirá o cumprimento de formalidades de reconhecimento de firmas, autenticação, apostilamento e tradução juramentada da referida documentação.

Votação à distância

7. Nos termos do art. 21-X, inciso I c/c parágrafo único, da Instrução CVM nº 481/09, as instruções de voto recebidas por meio dos boletins de voto à distância (“Boletim de Voto à Distância”) enviados pelos Acionistas por ocasião da primeira convocação da Assembleia serão consideradas normalmente.

Acompanhamento Remoto da AGE

8. A Companhia disponibilizará meio de acesso remoto à AGE para que os Acionistas possam acompanhar a reunião à distância, não sendo, contudo, permitidas qualquer manifestação nem exercício do voto por meio do acesso remoto disponibilizado.

9. Os Acionistas que desejarem acompanhar a AGE de forma remota deverão solicitar o acesso à Companhia até às 16h - horário de Brasília - do dia 29.04.2021, por meio de email com o assunto “AGE – acesso remoto” para o endereço eletrônico invest@oi.net.br, informando o nome completo e CPF da pessoa física que irá acompanhar remotamente a AGE (acionista, procurador ou representante legal). Para que a solicitação seja atendida, o e-mail também deverá ser acompanhado dos documentos previstos no Manual de Participação dos Acionistas na AGE, divulgado nesta data, em formato PDF.

10. A Companhia confirmará o recebimento dos documentos acima e enviará e-mail aos Acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima as respectivas instruções para o acompanhamento remoto da AGE.

11. O acompanhamento à distância da AGE destina-se exclusivamente aos Acionistas da Oi ou seus representantes legais. O acesso que será fornecido pela Companhia é intransferível e não poderá ser cedido, encaminhado ou divulgado a qualquer terceiro, acionista ou não. Os Acionistas ou seus representantes legais que receberem o acesso também não estão autorizados a gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, o conteúdo ou qualquer informação transmitida durante a AGE.

12. Os Acionistas que acompanharem a AGE remotamente não serão computados como presentes na AGE, salvo se tiverem exercido seu voto via Boletim de Voto à Distância enviado por ocasião da primeira convocação.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2021.
Eleazar de Carvalho Filho
Presidente do Conselho de Administração

Via Varejo S.A.
Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 33.041.260/0652-90 - NIRE: 35.300.394.925
Certidão da Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 18 de Abril de 2021

1. Data, Horário e Local: Em 18 de abril de 2021, às 18:30 horas, na sede social da Via Varejo S.A. (“Companhia”), na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Samuel Klein, nº 83, Centro, CEP 09510-125. **2. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Raphael Oscar Klein; Secretária: Sra. Sandra Gebara Boni. **3. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia e do parágrafo único do artigo 9º do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, diante da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Srs. Raphael Oscar Klein, Marcel Cecchi Vieira, Alberto Ribeiro Guth, Renato Carvalho do Nascimento e Rogério Paulo Calderón Peres. **4. Ordem do Dia: (i)** Análise e deliberação, nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”) e do artigo 20, incisos (x) e (xvi) do Estatuto Social da Companhia, acerca da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 2 (duas) séries, da Companhia (“Emissão”), para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476” e “Oferta Restrita”, respectivamente), com as principais características descritas a seguir; **(ii)** Análise e deliberação acerca da autorização à Diretoria da Companhia e/ou seus respectivos mandatários para que estes pratiquem todos os atos e adotem todas as medidas necessárias para a formalização da Emissão e da Oferta Restrita objeto da deliberação acima, incluindo, mas não se limitando a (a) contratação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para realizar, estruturar e coordenar a Oferta, mediante a celebração de Contrato de Distribuição (“Coordenadores”); (b) contratação dos prestadores de serviços da Emissão, incluindo, mas não se limitando, à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, os Coordenadores, o escriturador e banco liquidante, o agente fiduciário, os assessores legais, a agência de classificação de risco, se for o caso, entre outros, podendo, para tanto, negociar os termos e condições, assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os respectivos honorários; (c) negociação e definição de todos os termos e condições específicos da Emissão e da Oferta Restrita que não foram objeto de aprovação desta Reunião de Conselho de Administração; (d) negociação, estruturação e celebração de todos os documentos, incluindo, mas não se limitando, à “*Escritura Particular da 6ª (Sexta) Emissão de* Debêntures *Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Via Varejo S.A.*” (“Escritura de Emissão”), a ser celebrada entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ sob nº 17.343.682/0001-38, para representar, perante a Companhia, a comunhão dos interesses dos Debenturistas (“Agente Fiduciário”), e respectivo aditamento para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo), independentemente de nova deliberação por este Conselho de Administração, ao “*Contrato de Estruturação, Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 2 (Duas) Séries, da 6ª (Sexta) Emissão, da Via Varejo S.A.*”, a ser celebrado entre a Companhia e os Coordenadores (conforme abaixo definido) (“Contrato de Distribuição”); (e) praticar todos os atos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta Restrita.; e **(iii)** Análise e deliberação acerca da ratificação de todos os atos já praticados, relacionados às deliberações acima. **5. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, os Srs. Conselheiros examinaram os itens constantes da Ordem do Dia e tomaram as seguintes deliberações, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: **5.1** Autorizar a realização da Emissão e da Oferta Restrita, com as seguintes e principais características e condições, a serem previstas e detalhadas na Escritura de Emissão: **(i) Número da Emissão:** A Emissão representa a 6ª (sexta) emissão de debêntures da Companhia; **(ii) Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definida) (“Valor Total da Emissão”); **(iii) Séries:** A Emissão será realizada em até 2 (duas) séries, observado que a existência de cada série será definida em Sistema de Vasos Comunicantes (conforme abaixo definido), de acordo com o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo); **(iv) Quantidade de Debêntures Emitidas:** Serão emitidas 1.000.000 (um milhão) Debêntures (“Quantidade Total de Debêntures”), na Data de Emissão, observado que a quantidade de Debêntures a ser emitida para cada uma das séries será definida em Sistema de Vasos Comunicantes, conforme definido abaixo, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. A quantidade de Debêntures alocada em cada Série será objeto de aditamento à Escritura de Emissão, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, o qual será celebrado anteriormente à primeira Data de Integralização, sem a necessidade de qualquer deliberação societária adicional da Companhia ou assembleia geral de Debenturistas. De acordo com o sistema de vasos comunicantes, a quantidade de Debêntures emitida em cada uma das séries deverá ser abatida da Quantidade Total de Debêntures, definindo a quantidade a ser alocada na outra série, de forma que a soma das Debêntures alocadas em cada uma das séries efetivamente emitida deverá corresponder à Quantidade Total de Debêntures objeto da Emissão. Não haverá quantidade mínima ou máxima de Debêntures ou valor mínimo ou máximo para alocação entre as séries, sendo que qualquer uma das séries poderá não ser emitida (“Sistema de Vasos Comunicantes”); **(v) Destinação dos Recursos:** Os recursos obtidos pela Companhia por meio da integralização das Debêntures serão destinados para alongamento do perfil da dívida da Companhia, e reforço de caixa no âmbito da gestão ordinária dos negócios da Companhia; **(vi) Colocação e Procedimento de Distribuição:** As Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, sob o regime de garantia firme de colocação para o montante de R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) na Data de Emissão (“Garantia Firme”), com a intermediação de determinadas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários (“Coordenadores”), sendo um deles o coordenador líder da Oferta Restrita (“Coordenador Líder”), nos termos do Contrato de Distribuição. A Oferta Restrita terá como público-alvo Investidores Profissionais, observado que os fundos de investimento e carteiras administradas de valores mobiliários cujas decisões de investimento sejam tomadas pelo mesmo gestor serão considerados como um único Investidor Profissional, para os fins dos limites a serem previstos na Escritura de Emissão. Os Coordenadores poderão acessar, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais, sendo possível a subscrição ou aquisição por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais; **(vii) Distribuição Parcial:** Será vedada a distribuição parcial das Debêntures; **(viii) Procedimentos de *Bookbuilding*:** Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelos Coordenadores, com ou sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, para (1) a verificação e a definição, com a Companhia, da existência de cada série e a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada Série, observado que a quantidade de debêntures alocadas na primeira série (“Debêntures Primeira Série”) somadas as debêntures alocadas na segunda série (“Debêntures Segunda Série” e, quando em conjunto com as Debêntures Primeira Série, “Debêntures”) devem ser equivalentes à Quantidade Total de Debêntures; e (2) a demanda pelas Debêntures Primeira Série e pelas Debêntures Segunda Série em diferentes níveis de taxas de juros, para a definição da taxa final da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e da Remuneração das Debêntures da Segunda Série (“Procedimento de Bookbuilding”). O resultado do Procedimento de Bookbuilding será ratificado por meio de aditamento a esta Escritura de Emissão, a ser celebrado anteriormente à primeira Data de Integralização, sem a necessidade de qualquer deliberação societária adicional da Companhia ou assembleia geral de Debenturistas. **(ix) Prazo de Subscrição:** As Debêntures serão subscritas, a qualquer tempo, a partir da data de início de distribuição da Oferta, limitado a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de início da Oferta, observado o disposto nos artigos 7º A, 8º, parágrafo 2º, e 8º A da Instrução CVM 476; **(x) Data de Emissão das Debêntures:** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 30 de abril de 2021 (“Data de Emissão”); **(xi) Data de Início da Rentabilidade:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade das Debêntures será a primeira Data de Integralização **(xii) Valor Nominal Unitário das Debêntures:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R$1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário”); **(xiii) Atualização Monetária:** As Debêntures não terão seu Valor Nominal Unitário atualizado monetariamente; **(xiv) Forma e Comprovação da Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 será expedido extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade das Debêntures; **(xv) Conversibilidade:** As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; **(xvi) Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirografária, ou seja, sem qualquer garantia ou preferência com relação aos ativos da Companhia, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações; **(xvii) Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição (“Data de Integralização”), pelo seu Valor Nominal Unitário, na primeira Data de Integralização, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data posterior à primeira Data de Integralização, a integralização deverá considerar o seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo), calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3 (“Preço de Integralização”). As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures, a exclusivo critério dos Coordenadores, em decisão unânime entre eles, e aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures de uma mesma série em cada Data de Integralização; **(xviii) Prazo de Vigência e Data de Vencimento:** Observado o disposto na Escritura de Emissão, as Debêntures da Primeira Série terão prazo de vigência de 3 (três) anos contado da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 30 de abril de 2024 (“Data de Vencimento da Primeira Série”), e as Debêntures da Segunda Série terão prazo de vigência de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 30 de abril de 2026 (“Data de Vencimento da Segunda Série” e, em conjunto e indistintamente com a Data de Vencimento da Primeira Série, “Data de Vencimento”); **(xix) Remuneração:** Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br) (“Taxa DI”), acrescidas exponencialmente de uma Sobretaxa (conforme definido abaixo), sendo a Taxa DI e a Sobretaxa, em conjunto, “Remuneração”, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, conforme vier a ser descrito na Escritura de Emissão. A sobretaxa original a ser aplicada para a Primeira Série será de até 1,90% (um inteiro e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis para as Debêntures da Primeira Série, conforme vier a ser definido por meio do Procedimento de *Bookbuiding* (“Sobretaxa Original da Primeira Série”); e **(ii)** a sobretaxa original a ser aplicada para a Segunda Série será de até 2,10% (dois inteiros e dez centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis para as Debêntures da Segunda Série, conforme vier a ser definido por meio do Procedimento de *Bookbuiding* (“Sobretaxa Original da Segunda Série” e, em conjunto com a Sobretaxa Original da Primeira Série “Sobretaxa Original”). A Sobretaxa Original poderá ser alterada caso a Companhia (a) não cumpra com a primeira meta associada ao indicador chave de desempenho sustentável - SKPI, conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão ou (b) não entregue ao Agente Fiduciário, até 15 de abril de 2023, o Relatório do Avaliador Externo. Neste caso (de não cumprimento do indicador ou não entrega do relatório), a Sobretaxa será acrescida em 10bps (“Mecanismo de *Step-Up*”) de modo que (i) a Sobretaxa Original da Primeira Série será ajustada para até 2,00% (dois inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Sobretaxa Ajustada da Primeira Série”) e (ii) a Sobretaxa Original da Segunda Série será ajustada para até 2,20% (dois inteiros e vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Sobretaxa Ajustada da Segunda Série” e em conjunto com a Sobretaxa Ajustada da Primeira Série “Sobretaxa Ajustada”). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive) até a data de pagamento da Remuneração em questão, data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme abaixo definido) ou na data de um eventual Resgate Antecipado Facultativo (conforme abaixo definido), o que ocorrer primeiro. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula a ser disposta na Escritura de Emissão; **(xx) Prêmio KPI:** Caso *(1)* a Companhia não entregue, até 15 de abril de 2026, o Relatório do Verificador Externo (conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão) referente à segunda meta do SKPI ou *(2)* a Companhia entregue o Relatório do Verificador Externo, mas a segunda meta referente ao SKPI não seja atendida, a Companhia deverá pagar, na Data de Vencimento da Segunda Série, aos Debenturistas da Segunda Série, um prêmio (“Prêmio”). O valor do Prêmio será equivalente a (a) 0,125% (cento e vinte e cinco milésimos por cento) caso a Sobretaxa da Segunda Série em 15 de abril de 2026 seja a Sobretaxa Original da Segunda Série; ou (b) 0,025% (vinte e cinco milésimos por cento) caso a Sobretaxa da Segunda Série em 15 de abril de 2026 seja a Sobretaxa Ajustada da Segunda Série, ambos incidentes sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série em 15 de abril de 2026; **(xxi) Pagamento da Remuneração:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, Resgate Antecipado Facultativo, Amortização Extraordinária Facultativa, Oferta de Resgate Antecipado e Aquisição Facultativa, conforme vierem a serem previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente, sem carência, a partir da Data de Emissão, sendo que o primeiro pagamento será devido em 30 de outubro de 2021 e o último na Data de Vencimento (cada data, uma “Data de Pagamento da Remuneração”), conforme datas a serem previstas na Escritura de Emissão; **(xxii) Amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures:** Observado o disposto na Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será amortizado em 1 (uma) única parcela, equivalente a 100% (cem por cento) do Saldo do Valor Nominal Unitário, na Data de Vencimento da Primeira Série (“Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série”). Observado o disposto na Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela devida em 30 de abril de 2025 e a última na Data de Vencimento (cada uma, “Data de Amortização das Debêntures”) nos percentuais a serem estabelecidos na Escritura de Emissão. **(xxiii) Repactuação Programada:** As Debêntures não serão objeto de repactuação programada; **(xxiv) Encargos Moratórios:** Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia, ficarão sujeitos, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: (i) a multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois inteiros por cento); e (ii) a juros moratórios de 1% (um inteiro por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial; **(xxv) Decadência dos Direitos aos Acréscimos:** Sem prejuízo do disposto no item (xxiv), o não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias devidas pela Companhia, nas datas a serem previstas na Escritura de Emissão, ou em comunicado publicado pela Companhia, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer remuneração adicional e/ou encargos moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento; **(xxvi) Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (a) os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente nela; e/ou (b) os procedimentos adotados pelo Escriturador para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; **(xxvii) Prorrogação dos Prazos:** Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes a qualquer obrigação por quaisquer das partes da Emissão, até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, se o respectivo vencimento não coincidir com um Dia Útil. Para os fins da Escritura de Emissão, “**Dia Útil**” significará: (i) para qualquer obrigação não pecuniária, qualquer dia no qual não haja expediente nos bancos comerciais da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (ii) para as obrigações pecuniárias, qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional ou qualquer dia que não houver expediente na B3; **(xxviii) Publicidade:** Todos os atos e decisões relativos exclusivamente à Emissão e/ou às Debêntures que, de qualquer forma, vierem a envolver, direta ou indiretamente, os interesses dos Debenturistas, deverão ser publicados sob a forma de “Aviso aos Debenturistas” nos Jornais de Publicação, nos termos do artigo 62, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, utilizados pela Companhia para efetuar as publicações ordenadas pela Lei das Sociedades por Ações, bem como na página da Companhia na rede mundial de computadores, observado o estabelecido no artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações e as limitações impostas pela Instrução CVM 476 em relação à publicidade da Oferta e os prazos legais, devendo a Companhia comunicar o Agente Fiduciário e a B3 a respeito de qualquer publicação que afete a Emissão, sendo certo que, caso a Companhia altere seu Jornal de Divulgação após a Data de Emissão, deverá enviar notificação ao Agente Fiduciário informando o novo veículo para divulgação de suas informações. Qualquer publicação ou comunicação realizada pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão deverão ser encaminhadas pelo Agente Fiduciário à ANBIMA em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da comunicação da Companhia ao Agente Fiduciário ou ao público em geral; **(xxix) Classificação de Risco:** A Companhia contratou e deve manter contratada, até a integral e efetiva liquidação de todas as obrigações relacionadas às Debêntures, como agência de classificação de risco a Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda. (“Agência de Classificação de Risco”) para a classificação de risco de crédito (“*Rating*”) da Emissão, bem como para atualização, no mínimo, uma vez a cada ano-calendário, do relatório de *Rating* durante o prazo de vigência das Debêntures; **(xxx) Resgate Antecipado Facultativo:** (i) *Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série*: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir de 30 de outubro de 2022 (exclusive), realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da Primeira Série (sendo vedado o resgate antecipado facultativo parcial) (“Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série”). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série, o valor devido pela Companhia será equivalente ao (a) Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso) a serem resgatadas, acrescido (b) da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a data do pagamento da Remuneração Primeira Série anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série, incidente sobre o Valor Nominal Unitário (ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso) e (c) de prêmio equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série e a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso (“Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série”); (ii) *Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série*: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir de 30 de abril de 2023 (exclusive), realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da Segunda Série (sendo vedado o resgate antecipado facultativo parcial) (“Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série” e, em conjunto com o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série, “Resgate Antecipado”). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série, o valor devido pela Companhia será equivalente ao (a) Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso) a serem resgatadas, acrescido (b) da Remuneração das Debêntures da Segunda Série e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a data do pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série, incidente sobre o Valor Nominal Unitário (ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso) e (c) de prêmio equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série e a Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso (“Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série”); **(xxxi) Amortização Extraordinária Facultativa:** (i) *Amortização Extraordinária Facultativa da Primeira Série:* A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir de 30 de outubro de 2022 (exclusive), realizar a amortização extraordinária parcial facultativa das Debêntures da Primeira Série (“Amortização Extraordinária Facultativa da Primeira Série”) de no mínimo 1/3 (um terço) e no máximo 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, mediante o envio de Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo ou Amortização Extraordinária Facultativa (conforme definido abaixo). Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa, o valor devido pela Companhia será equivalente a (a) parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, a serem amortizadas, acrescido (b) da Remuneração da Primeira Série e demais encargos devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária Facultativa da Primeira Série, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a data do pagamento da Remuneração da Primeira Série, conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa da Primeira Série, incidente sobre o percentual Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série a ser amortizado, conforme o caso, e (c) de prêmio equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa da Primeira Série e a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, incidente sobre o percentual do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso (“Prêmio de Amortização Extraordinária Facultativa da Primeira Série”); (ii) *Amortização Extraordinária Facultativa da Segunda Série:* A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir de 30 de abril de 2023 (exclusive), realizar a amortização extraordinária parcial facultativa das Debêntures da Segunda Série (“Amortização Extraordinária Facultativa da Segunda Série” e, em conjunto com a Amortização Extraordinária Facultativa da Primeira Série, “Amortização Extraordinária Facultativa”) de no mínimo 1/3 (um terço) e no máximo 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, mediante o envio de Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo ou Amortização Extraordinária Facultativa (conforme definido abaixo). Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa da Segunda Série, o valor devido pela Companhia será equivalente a (a) parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, a serem amortizadas, acrescido (b) da Remuneração da Segunda Série e demais encargos devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária Facultativa da Segunda Série, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a data do pagamento da Remuneração da Segunda Série, conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa da Segunda Série, incidente sobre o percentual Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série a ser amortizado, conforme o caso, e (c) de prêmio equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa Segunda Série e a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, incidente sobre o percentual do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso (“Prêmio de Amortização Extraordinária Facultativa da Segunda Série”); **(xxxii) Disposições Comuns ao Resgate Antecipado e à Amortização Extraordinária Facultativa:** Observadas as demais disposições comuns ao Resgate Antecipado e à Amortização Extraordinária Facultativa que vierem a ser descritas na Escritura de Emissão, caso o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série e/ou a Amortização Extraordinária Facultativa da Primeira Série seja realizada pela Companhia antes do envio do Relatório do Verificador Externo no qual fique comprovado o atendimento da primeira meta associada ao SKPI (conforme vier a ser definido na Escritura), será devido um prêmio adicional de 0,10% (dez décimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série e/ou Amortização Extraordinária Facultativa, conforme o caso, e a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso (“**Prêmio Adicional de Recompra da Primeira Série**”). O Prêmio Adicional de Recompra da Primeira Série deverá ser pago adicionalmente ao Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série e/ou ao Prêmio de Amortização Extraordinária Facultativa da Primeira Série, conforme o caso. Caso o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série e/ou a Amortização Extraordinária Facultativa da Segunda Série seja realizada pela Companhia antes do envio do Relatório do Verificador Externo no qual fique comprovado o atendimento da segunda meta associada ao SKPI (conforme vier a ser definido), será devido um Prêmio Adicional de Recompra da Segunda Série (conforme definido abaixo), que será pago adicionalmente ao Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série e/ou Prêmio de Amortização Extraordinária Facultativa da Segunda Série, conforme descrito abaixo: **Atendimento da Primeira Meta de Verificação de KPI - Prêmio Adicional de Recompra da Segunda Série Aplicável:** Não - 0,025% (vinte e cinco milésimos por cento) *flat;* Sim - 0,100% ao ano (cem milésimos por cento) ao ano + 0,025% (vinte e cinco milésimos por cento) *flat.* **(xxxiii) Oferta de Resgate Antecipado Total:** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures de cada Série, endereçada a todos os Debenturistas das respectivas séries, sendo assegurado a todos igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas, nos termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão, conforme aplicáveis (“Oferta de Resgate Antecipado”). A Companhia poderá, a seu critério, condicionar a Oferta de Resgate Antecipado à aceitação desta pela totalidade dos Debenturistas ou por Debenturistas que representem quantidade mínima de Debêntures por Série, o que será divulgado por meio de edital de Oferta de Resgate Antecipado Total, sendo certo que, caso este percentual não seja atendido, a Oferta de Resgate Antecipado será cancelada. O valor a ser pago pelo resgate de cada uma das Debêntures no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado Total será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário de cada Série, conforme o caso, acrescido **(i)** da Remuneração de cada Série e demais encargos devidos e não pagos até a data da Oferta de Resgate Antecipado de cada Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou desde a última data de pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado de cada Série; e **(ii)** de eventual prêmio de resgate a ser oferecido aos Debenturistas, o qual não poderá ser negativo. O resgate das Debêntures no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado Total, com relação às Debêntures **(i)** que estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais da B3; e **(ii)** que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais do Escriturador; **(xxxiv) Aquisição Facultativa:** As Debêntures poderão, a qualquer momento, a partir da primeira Data de Subscrição e Integralização, ser adquiridas pela Companhia, no mercado secundário, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista de cada Série vendedor e observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3 , da Lei das Sociedades por Ações e na Instrução da CVM nº 620, de 17 de março de 2020 (“Instrução CVM 620”): (i) por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures de cada Série, conforme o caso, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia; ou (ii) por valor superior ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures de cada Série, conforme o caso, sendo que a Companhia deverá, previamente à aquisição, enviar comunicação individual aos Debenturistas da respectiva Série, com cópia para o Agente Fiduciário, ou publicar anúncio, nos termos da Escritura de Emissão, sobre sua intenção, com 30 (trinta) Dias Úteis de antecedência da data em que se pretende realizar a Aquisição Facultativa, observado o disposto no artigo 9º e seguintes da Instrução CVM 620. As Debêntures de cada Série adquiridas pela Companhia poderão (1) ser canceladas, observado o disposto na regulamentação aplicável; (2) permanecer em tesouraria; ou (3) ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures de cada Série adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração de cada Série aplicável às demais Debêntures da respectiva Série (“Aquisição Facultativa”); **(xxxv) Espécie:** As Debêntures são da espécie quirografária, e não contarão com qualquer garantia, real ou fidejussória; **(xxxvi) Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica:** As Debêntures serão depositadas para (i) distribuição pública, no mercado primário, por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 (“B3”), sendo a distribuição das Debêntures liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente, e a custódia eletrônica das Debêntures, realizada por meio da B3; **(xxxvii) Vencimento Antecipado:** As Debêntures poderão ser consideradas antecipadamente vencidas, de forma automática ou não automática, conforme o caso, em razão da ocorrência de qualquer dos eventos previstos na Escritura de Emissão; e **(xxxviii) Demais Características:** As demais características das Debêntures, da Emissão e da Oferta Restrita encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão e nos demais documentos pertinentes. **5.2.** Análise e deliberação acerca da delegação de poderes à Diretoria da Companhia e/ou seus respectivos mandatários para que estes pratiquem todos os atos e adotem todas as medidas necessárias para a formalização da Emissão e da Oferta Restrita objeto da deliberação acima: Os Srs. Membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram **autorizar** a Diretoria, demais representantes legais da Companhia e/ou seus eventuais mandatários a, em nome da Companhia, (i) contratar instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para realizar, estruturar e coordenar a Oferta Restrita, na qualidade de Coordenadores (sendo um deles o Coordenador Líder); (ii) contratar os prestadores de serviços para a Emissão, tais como a B3, os Coordenadores, o Escriturador e Banco Liquidante, o Agente Fiduciário, os assessores legais, gráfica, a agência de classificação de risco, se houver, entre outros; (iii) negociar e definir todos os termos e condições específicos da Emissão e da Oferta Restrita que não foram objeto de aprovação desta Reunião de Conselho de Administração; (iv) negociar e celebrar todos os documentos, incluindo, mas não se limitando, a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição, bem como eventuais aditamentos a referidos instrumentos, desde que não sejam alteradas as principais condições negociais objeto de aprovação desta Reunião de Conselho de Administração, inclusive os valores envolvidos; (v) outorgar instrumentos de mandato específicos para a assinatura da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição e demais documentos necessários à Emissão e à Oferta Restrita; e (vi) praticar todos os atos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta Restrita. **5.3.** Análise e deliberação acerca da ratificação de todos os atos já praticados, relacionados às deliberações acima. Ratificar todos os atos relativos à Emissão e à Oferta Restrita que tenham sido praticados anteriormente pela Diretoria da Companhia, inclusive a outorga de procurações. **6. Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Presidente: Sr. Raphael Oscar Klein; Secretária: Sandra Gebara Boni. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração: Srs. Raphael Oscar Klein, Marcel Cecchi Vieira, Alberto Ribeiro Guth, Renato Carvalho do Nascimento e Rogério Paulo Calderón Peres. **7. Certidão:** Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia. São Caetano do Sul, 18 de abril de 2021. **Raphael Oscar Klein -** Presidente; **Sandra Gebara Boni -** Secretária.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

Sr. **Aguinaldo Gomes Ramos Filho,** Identidade: 38.258.278-0, CPF: 394.840.458-55. **Declara,** nos termos do art. 6º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, sua intenção de exercer cargos de administração no **Banco Original S.A.,** CNPJ 92.894.922/0001-08 e no **Banco Original do Agronegócio S.A.,** CNPJ 09.516.419/0001-75, ambas as instituições pertencentes ao **Conglomerado Financeiro Original. Esclarece** que eventuais objeções à presente declaração, acompanhadas da documentação comprobatória, devem ser apresentadas diretamente ao Banco Central do Brasil, por meio do Protocolo Digital, na forma especificada abaixo, no prazo de quinze dias contados da divulgação por aquela Autarquia, de comunicado público acerca desta, observado que os declarantes podem na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo. Protocolo Digital (disponível na página do Banco Central do Brasil na internet). Selecionar, no campo "Assunto": Autorizações e Licenciamentos para Instituições Supervisionadas e para Integrantes do SPB. Selecionar, no campo "Destino": o componente do Departamento de Organização do Sistema Financeiro - Deorf mencionado abaixo.

BANCO CENTRAL DO BRASIL - Departamento de Organização do Sistema Financeiro
DEORF (GTSP1) - Av. Paulista, nº 1804 - 5º andar - São Paulo/SP
São Paulo, 22 de abril de 2021.

---

norteENERGIA
USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE

NORTE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF Nº 12.300.288/0001-07 - NIRE 53.30001164-8
Companhia de Capital Aberto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
71ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da Norte Energia S.A. ("Companhia") convocados, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária - AGE, a se realizar no dia 5 de maio de 2021, às 10h30min, de forma híbrida, comportando participação presencial, na sede da Companhia, localizada no Setor de Edifícios Públicos Sul SEPS Quadra 702/902, Conjunto B, Bloco B, 3º Andar, Edifício General Alencastro, Asa Sul, CEP: 70390-025, e digital, via plataforma Webex, nos termos do artigo 21-C da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada pela Instrução CVM nº 622/2020, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Eleição de membros titulares para o Conselho de Administração, para preenchimento de cargos vagos, sendo um membro independente. Os indicados, uma vez eleitos, deverão cumprir o prazo remanescente do mandato, qual seja, até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará em 2022. A Convocação desta AGE foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia na sua 216ª Reunião do dia 14.04.2021, em atendimento ao parágrafo 3º do Artigo 8º do Estatuto Social. Conforme detalhado no Manual de Participação em Assembleia da Norte Energia, para sua participação, seja pessoal ou por procurador, o Acionista deverá apresentar comprovante de titularidade de ações de emissão da Norte Energia expedido na data do credenciamento para participação, pela instituição responsável, bem como documento de identidade válido com foto do representante legal e dos documentos comprobatórios de representação, incluindo o instrumento de mandato e cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do Acionista. Caso tais documentos estejam em língua estrangeira, deverão ser vertidos para o português por tradutor juramentado, não sendo necessária a notarização e a consularização dos mesmos. A Companhia exige o reconhecimento de firma e tradução juramentada dos documentos de representação dos Acionistas. Os Acionistas podem também ser representados por procurador que seja Acionista, administrador ou advogado, constituído há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76 e do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, exibindo, além da documentação pertinente, a procuração com firma reconhecida ou com assinatura digital. Quando o Acionista se fizer representar por procurador, a regularidade da procuração será examinada antes do início da Assembleia, bem como a titularidade das ações. Participação por meio de plataforma digital: Os Acionistas que tiverem interesse em participar da assembleia de forma digital deverão manifestar tal interesse e enviar os documentos e comprovantes aplicáveis, até o dia 3 de maio de 2021 (dois dias antes da realização da assembleia), nos termos do artigo 5º, § 3º, da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada pela Instrução CVM nº 622/2020, mediante envio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: governanca@norteenergiasa.com.br. Os Acionistas que não manifestarem o interesse na participação na assembleia digital e/ou não apresentarem os documentos de participação necessários não estarão aptos à participação na assembleia pela via digital. O Manual de Participação em Assembleia da Norte Energia responsável por detalhar as regras e os procedimentos a serem seguidos para que os Acionistas possam participar e exercer seu direito de voto, incluindo informações para acesso e utilização da plataforma digital está disponível no seguinte endereço eletrônico: www.norteenergiasa.com.br/pt-br/ri. Por fim, em cumprimento ao disposto no artigo 6º e seguintes da ICVM 481, estão disponíveis aos acionistas na internet, na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e na página da Companhia (www.norteenergiasa.com.br/pt-br/ri), cópia de todos os documentos e informações necessários para a compreensão das matérias a serem discutidas, incluindo a participação e exercício do voto na AGE híbrida, conforme previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76. **Brasília, 19 de abril de 2021. Pedro Luiz de Oliveira Jatobá - Presidente do Conselho de Administração.**

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial
CNPJ/ME: 76.535.764/0001-43 - NIRE 33 3 0029520-8
COMPANHIA ABERTA
EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Tendo em vista não ter sido atingido o quórum de instalação previsto no art. 135 da Lei nº 6.404/76 para os itens (2) a (10) da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 19 de abril de 2021, às 15h, o Conselho de Administração da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ("Companhia" ou "Oi") convida os Acionistas, em segunda convocação, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2021, às 16h, na sede social da Companhia, à Rua do Lavradio nº 71, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

(1) Ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada Meden Consultoria Empresarial Ltda. ("Meden"), como responsável pela elaboração (i) do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Telemar, a ser incorporado ao patrimônio da Companhia, (ii) do laudo de avaliação dos patrimônios líquidos da Companhia e da Telemar, a preços de mercado, na mesma data e segundo os mesmos critérios, para fins do artigo 264 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), (iii) do laudo de avaliação contendo as avaliações econômico-financeiras da Telemar e da Oi, segundo o método do fluxo de caixa descontado, e (iv) do laudo de avaliação da parcela cindida da Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. ("BTCM"), controlada indireta da Companhia, a ser incorporada ao patrimônio da Companhia (em conjunto, os "Laudos de Avaliação");

(2) Avaliação e deliberação sobre os laudos de avaliação elaborados pela Meden, para fins da incorporação da Telemar pela Companhia;

(3) Avaliação e deliberação sobre o laudo de avaliação elaborado pela Meden, para fins da incorporação parcela cindida da BTCM pela Companhia;

(4) Exame, discussão e deliberação sobre o Protocolo e Justificação da Incorporação da Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial pela Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, incluindo todos os seus anexos ("Protocolo e Justificação da Incorporação"), o qual estabelece os termos e condições da incorporação da Telemar pela Companhia ("Incorporação");

(5) Deliberação sobre a proposta de Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação e na forma do artigo 227 da Lei das S.A., e a correspondente alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a emissão de ações ordinárias para manutenção em tesouraria como resultado da Incorporação, sem alteração do valor do seu capital social;

(6) Exame, discussão e deliberação sobre o Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. com Incorporação da Parcela Cindida pela Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, incluindo todos os seus anexos ("Protocolo e Justificação da Cisão Parcial"), o qual estabelece os termos e condições da cisão parcial da BTCM ("Cisão Parcial") com incorporação da parcela cindida pela Companhia ("Incorporação da Parcela Cindida");

(7) Deliberação sobre a proposta de Incorporação da Parcela Cindida da BTCM, nos termos do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial e na forma do artigo 229 da Lei das S.A.;

(8) Alteração da redação do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, para maior detalhamento de atividades já abrangidas em seu objeto social atual, em decorrência da Incorporação da Parcela Cindida e em preparação às reorganizações societárias envolvendo a Oi e suas controladas, necessárias ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial; e

(9) Autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação da Incorporação e da Incorporação da Parcela Cindida.

INSTRUÇÕES GERAIS:

1. A documentação e as informações relativas às matérias que serão deliberadas na AGE estão à disposição na sede da Companhia, na Proposta da Administração para a AGE e no Manual de Participação dos Acionistas, disponíveis na página de Relações com Investidores da Companhia (www.oi.com.br/ri), assim como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) na forma da Instrução CVM nº 481/09 e na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (http://www.b3.com.br/), para exame pelos senhores Acionistas.

2. Os titulares de ações preferenciais terão direito a voto em todas as matérias sujeitas à deliberação e constantes da Ordem do Dia da AGE ora convocada, conforme parágrafo 3º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia e parágrafo 1º do artigo 111 da Lei 6.404/76, e votarão sempre em conjunto com as ações ordinárias.

Participação presencial

3. Tendo em vista a pandemia do Covid-19, a Oi contará com contingente mínimo de profissionais e adotará rígidas medidas sanitárias para preservar a saúde dos participantes e mitigar riscos de contágio. Tais medidas incluirão, dentre outras, a realização da AGE em um auditório amplo, adoção de protocolos de distanciamento social, disponibilização de máscaras descartáveis e álcool em gel.

4. Com vistas a conferir celeridade ao processo de cadastramento dos Acionistas presentes à AGE, aumentando, com isso, inclusive, a própria segurança de todos os seus participantes, solicita-se ao Acionista que desejar participar pessoalmente da AGE ou ser representado por procurador que proceda ao depósito dos seguintes documentos na Rua Humberto de Campos n.º 425, 5º andar, Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, das 9h às 12h e das 14h às 18h, até o dia 28.04.2021, aos cuidados da Gerência Societário e M&A, ou os encaminhe digitalizados em formato pdf até as 18h da mesma data para o endereço eletrônico *invest@oi.net.br*: (i) quando pessoa jurídica: cópias do Instrumento de Constituição ou Estatuto Social ou Contrato Social, ata de eleição de Conselho de Administração (quando houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à AGE; (ii) quando pessoa física: cópias do documento de identidade e CPF do Acionista; e (iii) quando fundo de investimento: cópias do regulamento do fundo e cópia do Estatuto Social ou Contrato Social do administrador do fundo, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à AGE. Além dos documentos indicados em (i), (ii) e (iii), conforme o caso, quando o Acionista for representado por procurador, deverá encaminhar juntamente com tais documentos o respectivo mandato, com poderes especiais, bem como as cópias do documento de identidade e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação, além do documento de identidade e CPF do procurador presente.

5. O Acionista participante de Custódia Fungível de Ações Nominativas das Bolsas de Valores que desejar participar desta AGE deverá apresentar extrato emitido com data de até 2 (dois) dias úteis antecedentes à sua realização, contendo a respectiva participação acionária, fornecida pelo órgão custodiante.

6. Em caráter excepcional, a Oi não exigirá o cumprimento de formalidades de reconhecimento de firmas, autenticação, apostilamento e tradução juramentada da referida documentação.

Votação à distância

7. Nos termos do art. 21-X, inciso I c/c parágrafo único, da Instrução CVM nº 481/09, as instruções de voto recebidas por meio dos boletins de voto à distância ("Boletim de Voto à Distância") enviados pelos Acionistas por ocasião da primeira convocação da Assembleia serão consideradas normalmente.

Acompanhamento Remoto da AGE

8. A Companhia disponibilizará meio de acesso remoto à AGE para que os Acionistas possam acompanhar a reunião à distância, não sendo, contudo, permitidas qualquer manifestação nem exercício do voto por meio do acesso remoto disponibilizado.

9. Os Acionistas que desejarem acompanhar a AGE de forma remota deverão solicitar o acesso à Companhia até às 16h - horário de Brasília - do dia 29.04.2021, por meio de email com o assunto "AGE – acesso remoto" para o endereço eletrônico invest@oi.net.br, informando o nome completo e CPF da pessoa física que irá acompanhar remotamente a AGE (acionista, procurador ou representante legal). Para que a solicitação seja atendida, o e-mail também deverá ser acompanhado dos documentos previstos no Manual de Participação dos Acionistas na AGE, divulgado nesta data, em formato PDF.

10. A Companhia confirmará o recebimento dos documentos acima e enviará e-mail aos Acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima as respectivas instruções para o acompanhamento remoto da AGE.

11. O acompanhamento à distância da AGE destina-se exclusivamente aos Acionistas da Oi ou seus representantes legais. O acesso que será fornecido pela Companhia é intransferível e não poderá ser cedido, encaminhado ou divulgado a qualquer terceiro, acionista ou não. Os Acionistas ou seus representantes legais que receberem o acesso também não estão autorizados a gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, o conteúdo ou qualquer informação transmitida durante a AGE.

12. Os Acionistas que acompanharem a AGE remotamente não serão computados como presentes na AGE, salvo se tiverem exercido seu voto via Boletim de Voto à Distância enviado por ocasião da primeira convocação.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2021.
Eleazar de Carvalho Filho
Presidente do Conselho de Administração

SUL AMÉRICA S.A. CNPJ/ME nº 29.978.814/0001-87 - NIRE 3330003299-1. CVM Nº 02112-1 - Companhia Aberta de Capital Autorizado. **Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de março de 2021, lavrada na forma de sumário. Data, Hora e Local**: Em 29.03.2021, às 15h, na sede social da Companhia, na Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, Ala Sul, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ. **Convocação**: Edital publicado no jornal Valor Econômico, caderno nacional, e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nos dias 25 e 26 de fevereiro e 01 de março de 2021, de acordo com o disposto no artigo 124, da Lei nº 6.404/76. **Presenças**: Acionistas representando 68,4% do capital votante, considerando os boletins de voto a distância, conforme mapa sintético divulgado pela Companhia, o qual foi lido pelo Presidente da Mesa e disponibilizado para consulta dos acionistas presentes, em atenção ao disposto no artigo 21-W, parágrafo quarto, da Instrução CVM nº 481/2009. Presentes ainda, Patrick Larragoiti Lucas, presidente do Conselho de Administração, Gabriel Portella Fagundes Filho, Diretor Presidente, Ricardo Bottas Dourado dos Santos, Diretor Vice-Presidente de Controle e Relações com Investidores, Renato Russo, coordenador do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos, e o representante dos auditores independentes, Ernst & Young Auditores Independentes S/S, Roberto Martorelli. **Publicações:** As demonstrações financeiras, o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes foram publicados em 25.02.2021, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, parte V, págs. 16 a 35, e no jornal Valor Econômico, caderno nacional, págs. B31 a B46. **Mesa Diretora**: Presidente: Patrick de Larragoiti Lucas; Secretária: Wanda Brandão. **Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária:** I. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2020; II. aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2020; III. estabelecer o número de membros do Conselho de Administração para o mandato de 2021; IV. eleger os membros do Conselho de Administração; e V. fixar a remuneração dos administradores (Conselho de Administração e Diretoria). **Em Assembleia Geral Extraordinária:** I. aprovar o aumento do capital social da Companhia, no valor de R$1.000.000.000,00, mediante capitalização de parte do saldo da Reserva Estatutária, atribuindo-se novas ações aos seus acionistas, a título de bonificação; II. aprovar a modificação dos seguintes artigos do Estatuto Social da Companhia: (a) artigo 5º, para refletir os últimos aumentos de capital social, (b) artigo 14, para alterar as competências do Conselho de Administração e (c) artigo 21, para ajustar as formas de representação legal da Companhia; e III. aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme item II acima. **Deliberações**: Tomadas pelos acionistas presentes: **Em Assembleia Geral Ordinária:** I. Aprovadas, por maioria, com o registro das devidas abstenções, inclusive as dos legalmente impedidos, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras, bem como examinado o parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020. II. Aprovada, por maioria, a proposta da administração para que o lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31.12.2020, no montante de R$2.347.688.173,21 após ajustes de exercícios anteriores, seja destinado da seguinte forma: (i) R$117.384.408,66 para constituição da Reserva Legal; (ii) R$1.597.303.764,55 para a constituição da Reserva Estatutária para Expansão dos Negócios Sociais; e (iii) R$600.525.728,46 para distribuição de dividendos, sendo R$557.575.941,14 correspondente a 25% do lucro líquido anual ajustado, para distribuição do dividendo mínimo obrigatório e R$42.949.787,32 para distribuição de dividendo complementar, aos quais foram imputados os Juros sobre o Capital Próprio ("JCP") e o dividendo intercalar, declarados nas reuniões do Conselho de Administração realizadas em 17 de março, 12 de junho, 30 de setembro, 12 de novembro e 30 de dezembro de 2020. O pagamento aos acionistas do montante total dos dividendos já foi realizado, de forma antecipada, conforme reuniões do Conselho de Administração realizadas em 12 de novembro e 30 de dezembro de 2020. III. Aprovado, por maioria, que para o mandato vigente até a realização da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2022, o Conselho de Administração seja composto por 11 (onze) membros. IV. (Re) eleitos, por maioria, os seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia para o mandato que terminará em data coincidente com a da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2022: (i) reeleito como Presidente, **Patrick Antonio Claude de Larragoiti Lucas**, brasileiro, casado, administrador de empresas, identidade 004.785.073-0 (DETRAN/RJ) e CPF 718.245.297-91, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço comercial na Rua dos Pinheiros, nº 1673; (ii) reeleito como Conselheiro, **Carlos Infante Santos de Castro**, brasileiro, em união estável, engenheiro, identidade 22.007-D (CREA/RJ) e CPF 339.555.907-63, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, com endereço comercial na Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, Ala Sul; (iii) reeleita como Conselheira, **Cátia Yuassa Tokoro**, brasileira, casada, engenheira, identidade nº 051727352 (IFP/RJ) e CPF 011.800.477-88, residente e domiciliada no Rio de Janeiro, RJ, com endereço comercial na Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, Ala Sul; (iv) eleito como Conselheiro, **Denizar Vianna Araújo**, brasileiro, divorciado, médico, identidade nº 52-52286-6 (CRM/RJ) e CPF 005.052.927-77, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, com endereço comercial na Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, Ala Sul; (v) eleito como Conselheiro, **Gabriel Portella Fagundes Filho**, brasileiro, casado, economista, identidade nº 02984341-4 (IFP/RJ) e CPF 338.990.297-04, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço comercial na Rua dos Pinheiros, n° 1673; (vi) reeleita como Conselheira, **Isabelle Rose Marie de Ségur Lamoignon**, brasileira, casada, seguradora, identidade 3.772.982-9 (IFP/RJ) e CPF 029.102.447-50, residente e domiciliada 8 Route des Zirès, 3963, Crans Montana, Suiça; (vii) reeleito como Conselheiro, **Jorge Hilário Gouvêa Vieira**, brasileiro, casado, advogado, identidade 15.293 (OAB/RJ) e CPF 008.563.637-15, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, com endereço comercial na Avenida Rio Branco, nº 85, 14º andar; (viii) reeleito como Conselheiro, **Pierre Claude Perrenoud**, suíço, casado, administrador de empresas, passaporte nº X6106607 emitido pela Suíça e CPF 056.932.027-55, residente e domiciliado em Residenza Al Parco, Via San Gottardo 8, CH-6600 Muralto, Suíça; (ix) reeleito como Conselheiro, **Renato Russo**, italiano, casado, executivo, identidade RNE W364684-1 e CPF 041.163.508-50, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço comercial na Rua dos Pinheiros, nº 1673; (x) reeleito como Conselheiro, **Walter Roberto de Oliveira Longo**, brasileiro, viúvo, administrador, identidade 4933524 (SSP/SP) e CPF 563.380.748-00, residente e domiciliado em Barueri, SP, com endereço comercial na Alameda Tocantins, nº 75, 11º andar, Alphaville e (xi) eleito como Conselheiro, por eleição em separado pelos acionistas minoritários detentores de ações preferenciais, nos termos legais, **Caio Cezar Monteiro Ramalho**, brasileiro, solteiro, administrador, identidade 09299200-7 (IFP/RJ) e CPF 047.633.017-30, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, SP, com endereço na Rua Coronel Paulo Malta Rezende 180, Bl.01, Apt. 1005. IV.1. Os Conselheiros (re)eleitos declararam estar desimpedidos na forma da Lei para o exercício dos respectivos cargos, tendo apresentado as respectivas declarações requeridas pela lei, as quais foram devidamente arquivadas na sede da Companhia. Nos termos dos itens 5.3 e 5.3.3 do Regulamento de Listagem do Nível 2 da B3, restou consignado que são Conselheiros Independentes os Srs. Caio Cezar Monteiro Ramalho, Cátia Yuassa Tokoro, Denizar Vianna Araújo, Pierre Claude Perrenoud, Renato Russo e Walter Roberto de Oliveira Longo. V. Aprovado, por maioria, o montante global e anual de até R$7.800.000,00 para a remuneração dos administradores da Companhia no período compreendido entre a Assembleia Geral Ordinária de 2021 e a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2022. VI. Foi registrado o recebimento de pedido de instalação do Conselho Fiscal para o exercício social de 2021, nos termos do art. 161, §2°, da Lei n° 6.404/76, e da Instrução CVM n° 324/00, por parte de acionistas detentores de mais de 2% das ações ordinárias e 1% das ações preferenciais da Companhia. Foram eleitos os seguintes membros para compor o Conselho Fiscal da Companhia para o mandato de 1 (um) ano que terminará em data coincidente com a da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2022: (i) pela maioria dos acionistas minoritários detentores de ações preferenciais sem direito a voto presentes na Assembleia, em votação em separado, **Gaspar Carreira Júnior**, brasileiro, casado, economista, identidade nº 19044 (CORECON/RJ), CPF nº 000.459.657-90, com endereço na Av. Epitácio Pessoa, nº 2.800, Apto 1.103, Lagoa, Rio de Janeiro/RJ e, como seu suplente **Fabiano Simões Coelho**, brasileiro, casado, contador, identidade nº 08689942-4 (IFP/RJ), CPF nº 076.940.717-2, com endereço na Rua Itacoce, nº 81, Alto da Boa Vista, Rio de Janeiro/RJ; e (ii) pelos demais acionistas com direito a voto presentes na Assembleia: (a) **Vitor Manuel Ribeiro da Cruz Moura**, português, divorciado, administrador, identidade nº W630048-Q, CPF nº 760.073.247-53, com endereço na Alameda Jaú, nº 1188 – 9º andar, Jardins, São Paulo/SP e como sua suplente **Jurema Pereira Duarte**, brasileira, casada, contadora, identidade nº 089.860/O-4 (CRC/RJ), CPF nº 042.813.857-89, com endereço profissional na Avenida Rio Branco, nº 123 – 21º, 22º e 23º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ; (b) **Leonardo Mello Biar**, brasileiro, casado, consultor empresarial, portador da cédula de identidade n° 11762645-7 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o n° 083.298.297-07, com endereço profissional na Avenida Francisco Matarazzo, 1500, 11° andar, Água Branca, São Paulo/SP, CEP: 05001-100 e como seu suplente **Carlos Eduardo Rodrigues Gerhard**, brasileiro, casado, contador, identidade nº 090.090/O-2 (CRC/RJ), CPF nº 068.791.047-11, com endereço profissional na Avenida Rio Branco, nº 123 – 21º, 22º e 23º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Os Conselheiros eleitos declararam estar desimpedidos na forma da Lei para o exercício dos respectivos cargos, tendo apresentado as respectivas declarações requeridas pela lei, as quais foram devidamente arquivadas na sede da Companhia. VII. Aprovada, por maioria, a remuneração mensal individual para os membros do Conselho Fiscal em 10% da remuneração que, em média, for atribuída a cada diretor da Companhia, excluídos os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, nos termos do artigo 162, §3º, da Lei 6.404/76. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** I. Aprovado, por unanimidade, o aumento do capital social da Companhia, mediante capitalização de parte do saldo da conta de Reserva Estatutária, no valor de R$1.000.000.000,00, com a emissão de 72.833.212 novas ações, sendo 36.506.376 ações ordinárias e 36.326.836 ações preferenciais, todas escriturais, sem valor nominal, atribuídas aos acionistas a título de bonificação, na proporção de 0,45752120 novas ações ordinárias para cada lote de 1.000 ações ordinárias, e 0,45752120 novas ações preferenciais para cada lote de 1.000 ações preferenciais, considerando a participação acionária de cada acionista em 29.03.2021, sendo, quando aplicável, as ações decorrentes da bonificação automaticamente constituídas em units, guardada a proporção de 1 ação ordinária e 2 ações preferenciais por unit. As ações de emissão da Companhia passarão, portanto, a ser negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") "ex direito" à bonificação, a partir de 30.03.2021, inclusive. I.1. Restou consignado que: (i) as ações ora emitidas terão as mesmas características e conferirão a seus titulares os mesmos direitos conferidos no Estatuto Social da Companhia e na legislação aplicável, às ações da mesma espécie de emissão da Companhia, participando integralmente das distribuições futuras relativas aos resultados do exercício em curso; (ii) a data prevista para o crédito das ações decorrentes da bonificação aos acionistas será 01.04.2021; (iii) no período compreendido entre 01.04.2021 a 30.04.2021, mediante negociação privada ou através de sociedades corretoras de sua livre escolha, autorizadas a operar pela B3, os acionistas poderão transferir os direitos às frações de ação a que fizerem jus, de modo a formar ações inteiras. Esgotado o prazo acima, as frações das ações serão vendidas em leilão a ser realizado na B3, dividindo-se o produto da venda, proporcionalmente, pelos titulares das referidas frações, nos termos do §3º do art. 169 da Lei nº 6.404/76; (iv) para fins do disposto no art. 58, §1º da Instrução Normativa RFB 1.585/15, o custo unitário atribuído às ações ora emitidas é de R$13,73 por ação; e (v) o percentual que os acionistas receberão em ações corresponde a 0,45752120%. II. Aprovadas as alterações aos artigos 5º, 14 e 21 do Estatuto Social da Companhia, conforme abaixo: (a) Aprovada, por unanimidade, a alteração do artigo 5º, para refletir os últimos aumentos do capital social da Companhia: - Aumento do capital social aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de setembro de 2020, no montante de R$300.000.000,00, com a emissão de 22.238.695 novas ações, sendo 11.146.758 ações ordinárias e 11.091.937 ações preferenciais, passando o capital social da Companhia a ser de R$3.619.882.346,85 representados por 1.204.700.598 ações, sendo 603.835.151 ações ordinárias e 600.865.447 ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. - Aumento do capital social deliberado no item I desta Assembleia Geral Extraordinária no montante de R$1.000.000.000,00, mediante a capitalização de parte do saldo da conta de Reserva Estatutária, com emissão de 72.833.212 novas ações, sendo 36.506.376 ações ordinárias e 36.326.836 ações preferenciais, todas escriturais, sem valor nominal, passando o capital social da Companhia a ser de R$4.619.882.346,85, representado por 1.277.533.810 ações, sendo 640.341.527 ações ordinárias e 637.192.283 ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. Dessa forma, o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: *"**Artigo 5º -** O capital social é de R$4.619.882.346,85 (quatro bilhões, seiscentos e dezenove milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), dividido em 1.277.533.810 (um bilhão, duzentos e setenta e sete milhões, quinhentas e trinta e três mil e oitocentas e dez) ações, sendo 640.341.527 (seiscentos e quarenta milhões, trezentas e quarenta e uma mil, quinhentas e vinte e sete) ações ordinárias e 637.192.283 (seiscentos e trinta e sete milhões, cento e noventa e duas mil, duzentas e oitenta e três) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal."* (b) Aprovada, por unanimidade, a modificação do artigo 14, para, em linha com as melhores práticas de Governança Corporativa, notadamente o Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas, instituído em 2017, incluir como competência do Conselho de Administração da Companhia, a manifestação sobre os termos e condições de eventos societários e outras transações que possam dar origem a mudança de controle da Companhia, conforme alínea "v" adiante descrita, e, em razão da alteração ao artigo 21 proposta abaixo, excluir a competência da alínea "t" do artigo 14, que passa a vigorar com a seguinte redação: *"**Artigo 14 -** Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e aprovar o orçamento geral anual da Companhia, além do plano de negócios e metas e da estratégia de negócios prevista para o período de vigência do orçamento; b) eleger e destituir os Diretores da Companhia; c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos que julgar necessários; d) convocar a Assembleia Geral; e) manifestar-se sobre os relatórios da administração e as contas da Diretoria; f) escolher e destituir os auditores independentes, bem como aprovar a contratação de quaisquer outros serviços junto aos auditores independentes da Companhia, ou a empresas do mesmo grupo dos referidos auditores, que não aqueles de auditoria das demonstrações financeiras; g) deliberar sobre a aquisição das ações de emissão da própria Companhia para cancelamento ou manutenção em tesouraria; h) deliberar sobre a alienação ou o cancelamento das ações de emissão da própria Companhia que, por qualquer motivo, permanecerem em tesouraria; i) deliberar sobre a aquisição, a alienação ou a oneração de bens do ativo permanente cujo valor, em uma única operação ou em operações sucessivas no curso de um mesmo exercício social, seja superior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da Companhia apurado no último balanço patrimonial auditado; j) deliberar sobre a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações próprias cujo valor, em uma única operação ou em operações sucessivas no curso de um mesmo exercício social, seja superior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da Companhia apurado no último balanço patrimonial auditado; k) deliberar sobre a emissão de notas promissórias comerciais para distribuição pública, nos termos da Instrução CVM n° 134/90, conforme alterada pela Instrução CVM n° 292/98 e pela Instrução CVM n° 480/09; l) deliberar sobre o aumento do capital da Companhia até o limite do capital autorizado, podendo autorizar a emissão de ações ou bônus de subscrição; m) propor à Assembleia Geral a atribuição de participação nos lucros aos administradores ou empregados da Companhia e proceder à respectiva distribuição, nos limites fixados pela Assembleia Geral; n) atribuir, em caso de a Assembleia Geral ter aprovado a remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria em montante global, os honorários mensais de cada um dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria; o) examinar e, se for o caso, propor à Assembleia Geral, a adoção pela Companhia de Plano Geral de Opção de Compra de Ações aos administradores ou empregados da Companhia, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades sob seu controle; p) estabelecer as condições e regras para a outorga de opção de compra de ações, nos limites e de acordo com o Plano Geral de Opção de Compra de Ações aprovado pela Assembleia Geral, bem como para a administração do referido Plano, caso não seja criado comitê com essa finalidade; q) criar comitês e comissões, permanentes ou temporários, bem como eleger seus membros, com o objetivo de dar apoio ao Conselho de Administração da Companhia; r) deliberar sobre quaisquer associações da Companhia bem como a sua participação em acordos de acionistas; s) deliberar (i) sobre leasing, financiamentos e empréstimos, em valor superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Companhia, apurado no último balanço patrimonial auditado, e/ou (ii) sobre a emissão de debêntures não conversíveis em ações, nos termos do artigo 59, § 1º da Lei 6.404/76; t) criar e extinguir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior; u) fixar as regras para a emissão e cancelamento de certificados de depósito de ações ("Units"); v) manifestar-se sobre os termos e condições de eventos societários e outras transações que possam dar origem a mudança de controle da Companhia, assegurando tratamento justo e equitativo aos seus acionistas; w) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"); x) definir e submeter à Assembleia Geral lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração do laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de OPA para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Nível 2; y) definir as políticas de negociação com valores mobiliários da Companhia, de divulgação de ato ou fato relevante, e de transações com partes relacionadas; e z) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral, bem como resolver os casos omissos ou não previstos neste estatuto."* (c) Aprovada, por maioria, a alteração do *caput* e do §1º do artigo 21 do Estatuto Social para que seja aprimorada sua redação quanto à representação legal da Companhia, passando a vigorar com a seguinte redação: *"**Artigo 21 -** A Companhia será representada individualmente pelo Diretor Presidente; em conjunto por quaisquer 02 (dois) dos demais membros da Diretoria, ou, ainda, por um Diretor e um procurador legalmente constituído e com poderes para este fim, exceto nas hipóteses

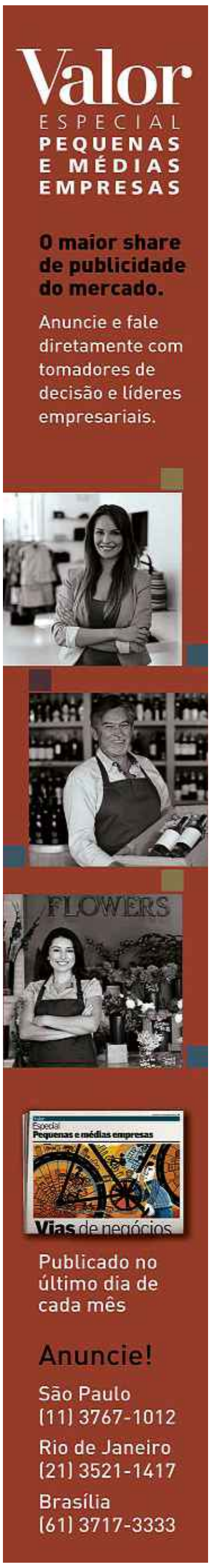

CCR S.A.
CNPJ/ME nº 02.846.056/0001-97
NIRE nº 35.300.158.334 - Companhia Aberta
Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 8 de Abril de 2021 - Às 11:00 Horas
CERTIDÃO: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, JUCESP - Certifico o registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 172.184/21-6 em 19.04.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial
CNPJ/ME: 76.535.764/0001-43 - NIRE 33 3 0029520-8
COMPANHIA ABERTA
EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Tendo em vista não ter sido atingido o quórum de instalação previsto no art. 135 da Lei nº 6.404/76 para os itens (2) a (10) da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 19 de abril de 2021, às 15h, o Conselho de Administração da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ("Companhia" ou "Oi") convida os Acionistas, em segunda convocação, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2021, às 16h, na sede social da Companhia, à Rua do Lavradio nº 71, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

(1) Ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada Meden Consultoria Empresarial Ltda. ("Meden"), como responsável pela elaboração (i) do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Telemar, a ser incorporado ao patrimônio da Companhia, (ii) do laudo de avaliação dos patrimônios líquidos da Companhia e da Telemar, a preços de mercado, na mesma data e segundo os mesmos critérios, para fins do artigo 264 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), (iii) do laudo de avaliação contendo as avaliações econômico-financeiras da Telemar e da Oi, segundo o método do fluxo de caixa descontado, e (iv) do laudo de avaliação da parcela cindida da Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. ("BTCM"), controlada indireta da Companhia, a ser incorporada ao patrimônio da Companhia (em conjunto, os "Laudos de Avaliação");

(2) Avaliação e deliberação sobre os laudos de avaliação elaborados pela Meden, para fins da incorporação da Telemar pela Companhia;

(3) Avaliação e deliberação sobre o laudo de avaliação elaborado pela Meden, para fins da incorporação parcela cindida da BTCM pela Companhia;

(4) Exame, discussão e deliberação sobre o Protocolo e Justificação da Incorporação da Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial pela Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, incluindo todos os seus anexos ("Protocolo e Justificação da Incorporação"), o qual estabelece os termos e condições da incorporação da Telemar pela Companhia ("Incorporação");

(5) Deliberação sobre a proposta de Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação e na forma do artigo 227 da Lei das S.A., e a correspondente alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a emissão de ações ordinárias para manutenção em tesouraria como resultado da Incorporação, sem alteração do valor do seu capital social;

(6) Exame, discussão e deliberação sobre o Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. com Incorporação da Parcela Cindida pela Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, incluindo todos os seus anexos ("Protocolo e Justificação da Cisão Parcial"), o qual estabelece os termos e condições da cisão parcial da BTCM ("Cisão Parcial") com incorporação da parcela cindida pela Companhia ("Incorporação da Parcela Cindida");

(7) Deliberação sobre a proposta de Incorporação da Parcela Cindida da BTCM, nos termos do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial e na forma do artigo 229 da Lei das S.A.;

(8) Alteração da redação do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, para maior detalhamento de atividades já abrangidas em seu objeto social atual, em decorrência da Incorporação da Parcela Cindida e em preparação às reorganizações societárias envolvendo a Oi e suas controladas, necessárias ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial; e

(9) Autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação da Incorporação e da Incorporação da Parcela Cindida.

INSTRUÇÕES GERAIS:

1. A documentação e as informações relativas às matérias que serão deliberadas na AGE estão à disposição na sede da Companhia, na Proposta da Administração para a AGE e no Manual de Participação dos Acionistas, disponíveis na página de Relações com Investidores da Companhia (www.oi.com.br/ri), assim como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) na forma da Instrução CVM nº 481/09 e na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (http://www.b3.com.br/), para exame pelos senhores Acionistas.

2. Os titulares de ações preferenciais terão direito a voto em todas as matérias sujeitas à deliberação e constantes da Ordem do Dia da AGE ora convocada, conforme parágrafo 3º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia e parágrafo 1º do artigo 111 da Lei 6.404/76, e votarão sempre em conjunto com as ações ordinárias.

Participação presencial

3. Tendo em vista a pandemia do Covid-19, a Oi contará com contingente mínimo de profissionais e adotará rígidas medidas sanitárias para preservar a saúde dos participantes e mitigar riscos de contágio. Tais medidas incluirão, dentre outras, a realização da AGE em um auditório amplo, adoção de protocolos de distanciamento social, disponibilização de máscaras descartáveis e álcool em gel.

4. Com vistas a conferir celeridade ao processo de cadastramento dos Acionistas presentes à AGE, aumentando, com isso, inclusive, a própria segurança de todos os seus participantes, solicita-se ao Acionista que desejar participar pessoalmente da AGE ou ser representado por procurador que proceda ao depósito dos seguintes documentos na Rua Humberto de Campos n.º 425, 5º andar, Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, das 9h às 12h e das 14h às 18h, até o dia 28.04.2021, aos cuidados da Gerência Societário e M&A, ou os encaminhe digitalizados em formato pdf até as 18h da mesma data para o endereço eletrônico *invest@oi.net.br*: (i) quando pessoa jurídica: cópias do Instrumento de Constituição ou Estatuto Social ou Contrato Social, ata de eleição de Conselho de Administração (quando houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à AGE; (ii) quando pessoa física: cópias do documento de identidade e CPF do Acionista; e (iii) quando fundo de investimento: cópias do regulamento do fundo e cópia do Estatuto Social ou Contrato Social do administrador do fundo, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à AGE. Além dos documentos indicados em (i), (ii) e (iii), conforme o caso, quando o Acionista for representado por procurador, deverá encaminhar juntamente com tais documentos o respectivo mandato, com poderes especiais, bem como as cópias do documento de identidade e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação, além do documento de identidade e CPF do procurador presente.

5. O Acionista participante de Custódia Fungível de Ações Nominativas das Bolsas de Valores que desejar participar desta AGE deverá apresentar extrato emitido com data de até 2 (dois) dias úteis antecedentes à sua realização, contendo a respectiva participação acionária, fornecida pelo órgão custodiante.

6. Em caráter excepcional, a Oi não exigirá o cumprimento de formalidades de reconhecimento de firmas, autenticação, apostilamento e tradução juramentada da referida documentação.

Votação à distância

7. Nos termos do art. 21-X, inciso I c/c parágrafo único, da Instrução CVM nº 481/09, as instruções de voto recebidas por meio dos boletins de voto à distância ("Boletim de Voto à Distância") enviados pelos Acionistas por ocasião da primeira convocação da Assembleia serão consideradas normalmente.

Acompanhamento Remoto da AGE

8. A Companhia disponibilizará meio de acesso remoto à AGE para que os Acionistas possam acompanhar a reunião à distância, não sendo, contudo, permitidas qualquer manifestação nem exercício do voto por meio do acesso remoto disponibilizado.

9. Os Acionistas que desejarem acompanhar a AGE de forma remota deverão solicitar o acesso à Companhia até às 16h - horário de Brasília - do dia 29.04.2021, por meio de email com o assunto "AGE – acesso remoto" para o endereço eletrônico invest@oi.net.br, informando o nome completo e CPF da pessoa física que irá acompanhar remotamente a AGE (acionista, procurador ou representante legal). Para que a solicitação seja atendida, o e-mail também deverá ser acompanhado dos documentos previstos no Manual de Participação dos Acionistas na AGE, divulgado nesta data, em formato PDF.

10. A Companhia confirmará o recebimento dos documentos acima e enviará e-mail aos Acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima as respectivas instruções para o acompanhamento remoto da AGE.

11. O acompanhamento à distância da AGE destina-se exclusivamente aos Acionistas da Oi ou seus representantes legais. O acesso que será fornecido pela Companhia é intransferível e não poderá ser cedido, encaminhado ou divulgado a qualquer terceiro, acionista ou não. Os Acionistas ou seus representantes legais que receberem o acesso também não estão autorizados a gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, o conteúdo ou qualquer informação transmitida durante a AGE.

12. Os Acionistas que acompanharem a AGE remotamente não serão computados como presentes na AGE, salvo se tiverem exercido seu voto via Boletim de Voto à Distância enviado por ocasião da primeira convocação.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2021.
Eleazar de Carvalho Filho
Presidente do Conselho de Administração

MANAUS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/ME nº 09.584.854/0001-37 - NIRE 53.3.000.1693-3 - Cia. Fechada

Ata de AGE realizada em 09/04/2021. 1. Data, Hora e Local: Realizada aos 09/04/2021, às 10h, na sede social da **Manaus Transmissora de Energia S.A.** ("**Emissora**" ou "**Cia.**"), situada na ST SCN Quadra 01, nº 85, Bl. C, salas 1708 a 1714 (parte), Edifício BSB Trade Center, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70711-902. **2. Convocação e Presença**: Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social da Cia., em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76, conforme alterada ("**LSA**"), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **3. Composição da Mesa**: Presidente: João Pinheiro Nogueira Batista; Secretária: Renata Alvarez Vieira. **4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre: **(i)** a realização da 2ª emissão de debêntures simples ("**Debêntures**"), não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, para distribuição pública com esforços restritos, em série única, com valor nominal unitário de R$ 10.000,00 cada, no valor total de R$ 750.000.000,00, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Série Única, da Manaus Transmissora de Energia S.A." ("**Escritura de Emissão**"), as quais serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição ("**Emissão**" e "**Oferta Restrita**"), nos termos da Lei nº 6.385, de 07/12/1976, conforme alterada, e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**"); **(ii)** a celebração pela Cia., como interveniente anuente, do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações de Emissão da Manaus Transmissora de Energia S.A., sob Condição Suspensiva" ("**Contrato de Alienação Fiduciária de Ações**"), tendo como objeto alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Emissora detidas pela Evoltz Participações S.A. ("**Evoltz**") e TPG Seville SPV, LLC. ("**TPG**" e quando em conjunto com a Evoltz, as "**Acionistas**"), quer existentes ou futuras, incluindo todos os frutos, rendimentos e vantagens que forem a elas atribuídos, a qualquer título, tais como lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais valores de qualquer outra forma distribuídos pela Emissora, bem como quaisquer bens em que as ações alienadas sejam convertidas (inclusive quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários), todas as ações que porventura, a partir desta data, sejam atribuídas às Acionistas no capital social da Emissora, ou seu eventual sucessor legal por meio de subscrição, por força de desmembramentos, grupamentos ou exercício de direito de preferência das ações alienadas, distribuição de bonificações, direito de subscrição de novas ações representativas do capital da Emissora, bônus de subscrição, conversão de debêntures de emissão da Emissora e de titularidade das Acionistas no capital da Emissora, todas as ações, valores mobiliários e demais direitos que porventura, venham a substituir as ações alienadas fiduciariamente, em razão de cancelamento das mesmas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Emissora ("**Alienação Fiduciária de Ações**"); **(iii)** a celebração pela Cia. do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, sob Condição Suspensiva", a ser celebrado com o Agente Fiduciário, abaixo definido ("**Contrato de Cessão Fiduciária**" e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, os "**Contratos de Garantia**"), tendo como objeto a cessão fiduciária: (1) a totalidade dos direitos creditórios de titularidade da Emissora, emergentes do Contrato de Concessão n° 010/2008, originalmente celebrado entre a Agência Nacional de Energia Elétrica ("**ANEEL**") e a Emissora, em 16/10/2008 e seus posteriores aditivos, compreendendo a concessão para do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica da Rede Básica do Sistema Elétrico Interligado, composto pela Linha de Transmissão 500 kV Oriximiná/Cariri CD, SE Itacoatiara 500/138 kV e SE Cariri 500/230 kV, entradas de linha e instalações vinculadas, bem como as demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio ("**Contrato de Concessão**" e "**Projeto**", respectivamente), e provenientes do Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão n° 011/2008, firmado entre a Emissora e o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS ("**ONS**"), em 14/04/2009, e seus posteriores aditivos ("**Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão**") bem como todos os direitos emergentes provenientes das apólices de seguros contratadas no âmbito do Projeto, compreendendo, mas não se limitando ao direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelo Poder Concedente à Emissora, incluído o direito de receber todas as indenizações pela extinção da concessão outorgada nos termos do Contrato de Concessão e nos Contratos de Uso do Sistema de Transmissão, celebrados entre o ONS, as concessionárias de transmissão e as usuárias do sistema de transmissão, inclusive a totalidade da receita proveniente da prestação dos serviços de transmissão; (2) os direitos creditórios da Emissora, provenientes da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, previstos no Contrato de Concessão e no Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão e nos Contratos de Uso do Sistema de Transmissão, celebrados entre o ONS, as concessionárias de transmissão e as usuárias do sistema de transmissão, inclusive a totalidade da receita proveniente da prestação dos serviços de transmissão; (3) os direitos creditórios sobre determinadas contas correntes de titularidade da Emissora de movimentação restrita, incluindo recursos disponíveis, em processo de compensação ou investimentos permitidos, os quais serão cedidos de acordo com as condições a serem estabelecidas no Contrato de Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido); (4) todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, da Emissora que possam ser objeto de cessão fiduciária de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, decorrentes do Contrato de Concessão, do Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão, ou decorrentes da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica pela Emissora ("**Cessão Fiduciária**", e quando em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações, as "**Garantias**"); **(iv)** a autorização à Cia. e aos seus representantes para, uma vez aprovada a Emissão e a outorga das Garantias, (a) celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários ou convenientes à realização da Emissão e da Oferta Restrita, sem a necessidade de qualquer aprovação societária adicional ou ratificação pela Cia., inclusive (1) em virtude de normas legais regulamentares; (2) para correção de erros grosseiros, tais como, de digitação ou aritméticos; e/ou (3) para atualização dos dados cadastrais das partes, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, se necessário; e (b) contratar os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando, ao agente fiduciário, aos coordenadores e assessores legais, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários. **5. Deliberações**: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberada, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **(i)** aprovar a 2ª emissão de Debêntures da Cia., nos termos da Instrução CVM 476, a serem distribuídas sob o regime de garantia firme de colocação no montante de R$ 750.000.000,00, sendo que as Debêntures terão as seguintes características e condições: **(a) Número da Emissão**: a Emissão representa a 2ª Emissão de Debêntures da Cia.; **(b) Valor Total da Emissão**: o valor total da Emissão será de R$750.000.000,00, na Data de Emissão (conforme definida abaixo) ("**Valor Total da Emissão**"); **(c) Data de Emissão das Debêntures**: a data de emissão das Debêntures será 15/04/2021 ("**Data de Emissão**"); **(d) Prazo e Data de Vencimento**: Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada, as Debêntures terão prazo de vencimento de 10 anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15/04/2031 ("**Data de Vencimento**); **(e) Número de Séries**: a Emissão será realizada em série única; **(f) Quantidade de Debêntures**: a Emissão será composta de 75.000 Debêntures; **(g) Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R$10.000,00 ("**Valor Nominal Unitário**"); **(h) Colocação e Plano de Distribuição**: as Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, com a intermediação de instituições financeiras autorizadas a operar no sistema de distribuição de valores mobiliários ("**Coordenadores**"), sendo que uma destas instituições atuará na qualidade de coordenador líder ("**Coordenador Líder**"), sob o regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão, individual e não solidária, nos termos do "Contrato de Estruturação, Coordenação e Colocação para Distribuição Pública com Esforços Restritos, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real, em Série Única, da 2ª Emissão da Manaus Transmissora de Energia S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e os Coordenadores ("**Contrato de Distribuição**"); **(i) Destinação dos Recursos**: os recursos obtidos pela Emissora com a Oferta Restrita serão destinados para (i) a liquidação antecipada da totalidade do saldo devido pela Emissora no âmbito do financiamento obtido junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ("**BNDES**"), nos termos do "*Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito n º 11.2.0721.1*", celebrado entre a Emissora e o BNDES, com a interveniência de terceiros, em 05/10/2011, conforme aditado de tempos em tempos ("**Financiamento BNDES**") dentro do prazo definido na Escritura de Emissão; (ii) a liquidação antecipada da totalidade do saldo devido pela Emissora no âmbito dos financiamentos obtidos junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA ("**BASA**"), nos termos da "*Cédula de Crédito Bancário FII-G-033-11/0034-7*", emitida pela Emissora em favor do BASA, em 27/06/2011, conforme aditada de tempos em tempos ("**CCB BASA**"), e da "*Escritura Pública da Primeira Emissão Privada de Debêntures Conversíveis Dividida em Duas Séries da Espécie com Garantia Real e Fidejussória por Fiança*", celebrados entre a Emissora e o BASA, com a interveniência de terceiros, na qualidade de fiadores, em 16 de fevereiro de 2012, conforme aditada de tempos em tempos ("**Escritura de Emissão BASA**", e quando referida em conjunto com a CCB Basa, os "**Financiamentos BASA**") dentro do prazo definido na Escritura de Emissão; (iii) a liquidação antecipada do saldo devido pela Emissora no âmbito das Cédulas de Crédito Bancário emitidas em favor do Banco Itaú Unibanco S.A. nº 100120060016000 e nº 101119120003101 ("**CCBs Itaú**") dentro do prazo definido na Escritura de Emissão; e (iv) os recursos remanescentes para a gestão ordinária dos negócios da Emissora, incluindo pagamentos aos acionistas por meio de distribuição de dividendos ou redução de capital, em ambos os casos, desde que em cumprimento com as obrigações previstas na Escritura de Emissão; **(j) Banco Liquidante e Escriturador:** a instituição prestadora dos serviços de banco liquidante das Debêntures é o Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com sede na cidade de SP, SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, inscrita no CNPJ nº 60.701.190/0001-04 ("**Banco Liquidante**") e a instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures é o Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na cidade de SP, SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, inscrita no CNPJ nº 61.194.353/0001-64 ("**Escriturador**"); **(k) Agente Fiduciário:** o Agente Fiduciário, representando a comunhão titulares das Debêntures, é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Cidade do RJ, RJ, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bl. 08, Ala B, Sls 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38 ("**Agente Fiduciário**"); **(l) Forma, Tipo, Conversibilidade e Comprovação da Titularidade das Debêntures:** as Debêntures serão nominativas, escriturais, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da Emissora. A titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela B3, em nome dos Debenturistas para as Debêntures custodiados eletronicamente na B3; **(m) Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, nos termos da Escritura de Emissão e nos termos do art. 58 da LSA. A convolação aqui tratada será efetuada mediante aditamento à Escritura de Emissão, sem a necessidade de realização de nova aprovação societária da Cia.; **(n) Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica**: as Debêntures serão depositadas para (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP 21**"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; **(o) Local de Pagamento**: os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora no dia do seu respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (a) os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures nela custodiadas eletronicamente; e/ou (b) os procedimentos adotados pelo Banco Liquidante para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; **(p) Preço de Subscrição e Forma de Integralização**: as Debêntures serão subscritas e integralizadas, à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observado o Plano de Distribuição, a qualquer momento, a partir da data de início de distribuição, durante o prazo de colocação das Debêntures, pelo seu Valor Nominal Unitário, na primeira data de integralização ("**Data da Primeira Integralização**"), ou, caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em qualquer data diversa e posterior à Data da Primeira Integralização, a integralização deverá ser feita pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade até a data da efetiva integralização, de acordo com as normas da B3. As Debêntures poderão ser colocadas com ágio ou deságio, conforme o caso, desde que aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures em cada data de integralização; **(q) Amortização**: o saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado em parcelas semestrais consecutivas, sem carência e com fluxo customizado, devidas sempre no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, sendo que a primeira parcela será devida em 15/10/2021 e as demais parcelas serão devidas em cada uma das respectivas datas de amortização das Debêntures, de acordo com as datas e percentuais indicados na Escritura de Emissão; **(r) Resgate Antecipado Facultativo Total:** observados os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 3º aniversário da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15/04/2024 (inclusive), realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures ("**Resgate Antecipado Facultativo**"), de acordo com os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, o valor devido pela Emissora será equivalente ao Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária, incidente sobre a parcela do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, a ser amortizada ("**Saldo Devedor**"), e prêmio *flat* incidente sobre o Saldo Devedor de acordo com os percentuais abaixo: **Período; Prêmio *flat* aplicado sobre o Saldo Devedor.** De 15/04/2024 (inclusive) até 15/04/2025 (exclusive): 3,50%. De 15/04/2025 (inclusive) até 15/04/2026 (exclusive): 3,00%; De 15/04/2026 (inclusive) até 15/04/2027 (exclusive): 2,00%; De 15/04/2027 (inclusive) até 15/04/2028 (exclusive): 1,60%. De 15/04/2028 (inclusive) até 15/04/2029 (exclusive): 1,20%. De 15/04/2029 (inclusive) até 15/04/2030 (exclusive): 0,80%. A partir de 15/04/2030 (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive): 0,60%. **(s) Amortização Extraordinária**: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 3º aniversário da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15/04/2024 (inclusive), realizar a amortização extraordinária facultativa das Debêntures ("**Amortização Extraordinária**"), de acordo com os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão. Por ocasião da Amortização Extraordinária, o valor devido pela Emissora será equivalente à parcela do Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, a ser amortizada, acrescido da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária, incidente sobre a parcela do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, a ser amortizada ("**Saldo Devedor**"), e prêmio *flat* incidente sobre o Saldo Devedor de acordo com os percentuais abaixo: **Período; Prêmio *flat* aplicado sobre o Saldo Devedor.** De 15/04/2024 (inclusive) até 15/04/2025 (exclusive): 3,50%. De 15/04/2025 (inclusive) até 15/04/2026 (exclusive): 3,00%; De 15/04/2026 (inclusive) até 15/04/2027 (exclusive): 2,00%; De 15/04/2027 (inclusive) até 15/04/2028 (exclusive): 1,60%. De 15/04/2028 (inclusive) até 15/04/2029 (exclusive): 1,20%. De 15/04/2029 (inclusive) até 15/04/2030 (exclusive): 0,80%. A partir de 15/04/2030 (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive): 0,60%. A realização da Amortização Extraordinária deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures, e deverá obedecer ao limite de amortização de 98% do Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso. **(t) Aquisição Facultativa**: A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures, observado o disposto no art. 55, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações, nos arts. 13 e 15 da Instrução CVM 476 e na Instrução CVM nº 620, de 17/03/2020, conforme alterada. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão, a critério da Emissora, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus a mesma Remuneração das demais Debêntures; **(u) Remuneração das Debêntures**: Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, acrescida de sobretaxa (*spread*) de 2,7500% ao ano, base de 252 Dias Úteis, a ser calculada de acordo com a fórmula disposta na Escritura de Emissão; **(v) Pagamento da Remuneração das Debêntures**: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente, a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 15/10/2021, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, sendo o último devido na Data de Vencimento; **(w) Vencimento Antecipado**: As Debêntures terão seu vencimento antecipado declarado nas hipóteses e nos termos previstos na Escritura de Emissão; **(x) Repactuação**: as Debêntures não serão objeto de repactuação programada; **(y) Encargos Moratórios**: Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de qualquer quantia devida aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora, devidamente acrescidos da Remuneração, ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: (i) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2%; e (ii) juros moratórios à razão de 1% ao mês calculados *pro rata temporis*; **(z) Agência de Classificação de Risco**: será contratada agência de classificação de risco dentre a Fitch Ratings, Moody´s ou Standard and Poor´s ("**Agência de Classificação de Risco**") para, em até 6 meses contados da Data de Emissão, emitir o relatório de classificação de risco das Debêntures e da Emissora. Durante o prazo de vigência das Debêntures, a Emissora deverá manter contratada a Agência de Classificação de Risco para a atualização anual da classificação de risco (rating) das Debêntures, sendo que sua substituição somente poderá ser efetuada de acordo com os procedimentos descritos na Escritura de Emissão; **(ii)** aprovar a outorga das Garantias e celebração dos Contratos de Garantia; **(iii)** autorizar a Cia. e aos seus representantes a (a) celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários ou convenientes à realização da Emissão e da Oferta Restrita, sem a necessidade de qualquer aprovação societária adicional ou ratificação pela Cia., inclusive (1) em virtude de normas legais regulamentares; (2) para correção de erros grosseiros, tais como, de digitação ou aritméticos; e/ou (3) para atualização dos dados cadastrais das partes, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, se necessário; e (b) contratar os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando, ao Agente Fiduciário, aos Coordenadores, Agência de Classificação de Risco e assessores legais, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários; e **(iv)** ratificar todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima até o arquivamento da presente ata no órgão competente. **6. Encerramento:** 6.1. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. João Pinheiro Nogueira Batista; Secretária: Sra. Renata Alvarez Vieira. Acionistas Presentes: Évoltz Participações S.A.; e TPG Seville SPV, LLC. Brasília, 09/04/2021. *Confere com o original lavrado em livro próprio.* João Pinheiro Nogueira Batista - Presidente da Mesa; Renata Alvarez Vieira - Secretária da Mesa. Arquivada na JUCIS-DF, sob o nº 1676266 em 14/04/2021.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 658/681

mil, quatrocentos e setenta e dois) ações, sendo 185.069 (cento e oitenta e cinco mil, sessenta e nove) ordinárias nominativas e 54.403 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e três) preferenciais, a serem subscritas e integralizadas pelo valor patrimonial ajustado de R$31,74 (trinta e um reais e setenta e quatro centavos), conforme apurado no último balanço patrimonial do exercício social encerrado em 31/12/2020. O valor do aumento do capital social total será subscrito e integralizado da seguinte forma, obedecendo rigorosamente a participação acionária atual de cada acionista no capital social: **(1)** R$7.012.561,85 (sete milhões, doze mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos) em bens imóveis rurais da acionista WLM PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS S.A., assim descritos e caracterizados: Matrícula nº 904 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santana do Araguaia - PA: TERRENO RURAL constituído pelo lote nº 41 (quarenta e um) da Região do Rio Campo Alegre, situado no Município e Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, com área de 4.296,00 hectares; Matrícula nº 4.336 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santana do Araguaia - PA: TERRENO RURAL constituído por parte desmembrada do Lote nº 42 (quarenta e dois), da região do Rio Campo Alegre, situado no Município e Comarca de Santana do Araguaia - PA, com área de 1.440,1180ha (1.440,1180 hectares); e Matrícula nº 4.337, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santana do Araguaia - PA: TERRENO RURAL constituído por parte desmembrada do Lote nº 43 (quarenta e três) da Região do Rio Campo Alegre, situado no Município e Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, com área de 1.618.0544 hectares, pelo valor contábil de R$7.012.561,85 (sete milhões, doze mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), menor que o valor de mercado, conforme laudos de avaliação de valor contábil e de mercado que serão submetidos à Assembleia para deliberação. O valor restante de R$588.279,43 (quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e reais e quarenta e três centavos), será subscrito em moeda corrente nacional; **(2)** Fixado o prazo de decadência de 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta Assembleia para o acionista exercer o direito de preferência para subscrição das ações do aumento de capital, na mesma proporção do número de ações das mesmas espécies (ON e/ou PN) que possuírem na data da Assembleia; e **(3)** Eventuais sobras não subscritas e depois decorrido o prazo de decadência acima fixado, os acionistas que tiverem feito pedido de reserva de sobras no boletim de subscrição, poderão subscrever as ações que sobejarem, podendo eventual saldo remanescente ser subscrito por terceiros. **(b)** Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social e sua respectiva consolidação; e **(c)** Assuntos de interesse geral. Rio de Janeiro, 20 de abril de 2021. Eugênio Ricardo Araújo Costa - Diretor-Presidente.

Id: 2311110

PROSPERITATE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ: 21.587.321/0001-04-NIRE 33.3.0031409-1

Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária (AGO), de 30/04/2021: Considerando a Lei 6.404/76 o art. 121, § 2º que incumbiu o Departamento Nacional de Registro Empresarial e de Integração (DREI) de regulamentar a participação e o voto de acionistas em assembleias, o que se efetivou pela Instrução Normativa DREI 79/2020 instituindo a assembleia digital, ficam convidados os Srs. acionistas da Prosperitate Empreendimentos Imobiliários S.A. a se reunirem em AGO, de forma exclusivamente digital, que ocorrerá no dia 30/04/2021 às 08:30h, em 1ª convocação, com representação, ao menos, de metade mais uma das ações com direto a voto, e, em 2ª convocação às 09:00h, com qualquer número de acionistas, a ser realizada por intermédio do aplicativo de internet "Zoom", no endereço eletrônico que a Companhia lhes disponibiliza juntamente com o boletim de voto à distância na oportunidade desta publicação, ficando, porém, sob a responsabilidade de cada acionista, através de seus respectivos terminais de acesso, conectarem-se à aplicação de internet. O quórum para instalação e deliberação dos assuntos será computado tanto através do envio antecipado do boletim de voto à distância para a Companhia, quanto pela participação e o voto na AGO, cuja ordem do dia está pautada da seguinte forma: (a) Deliberar sobre o Relatório de Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras da Companhia do exercício findo em 31/12/2020 e Notas Explicativas; (b) Informar os efeitos da pandemia no Empreendimento da Companhia e das medidas que vêm sendo tomadas pela administração, inclusive com as recentes tratativas com a Tecnisa a respeito de possível descontinuidade da mesma no Empreendimento, hipótese em que se acontecer, a Companhia irá apresentar um novo plano de negócios no prazo de 60 (sessenta) dias contados da Assembleia; (c) Assuntos gerais de interesse da Companhia. Victor Reimol Domenech - Membro do Conselho de Administração.

Id: 2310774

ABAETÉ ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS S.A.
CNPJ 24.988.496/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Ficam convidados os acionistas da Cia. a se reunir no dia 29/04/21, às 13h, na sede social localizada na Av. Barão de Tefé, nº 34, 19º andar, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, para deliberar sobre: (a) o relatório da administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 2020; (b) destinação do resultado de 2020 da Cia.; (c) a reeleição dos membros da diretoria; e II) EM AGE: (a) remuneração dos Administradores. Rio de Janeiro, 20/04/21. Diretoria.

Id: 2311069

HYDRIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.
CNPJ/ME Nº 07.655.515/0001-79 - NIRE 333003315-31

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. Nos termos do parágrafo único do artigo 121 da Lei nº 6.404/76 e sua regulamentação pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, ficam os senhores acionistas da Hydria Participações e Investimentos S.A. ("Companhia") convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária ("AGO") a realizar-se no dia 27 de abril de 2021, às 10:30 (horário de Brasília), de forma exclusivamente digital, por meio da Plataforma Zoom, a fim de examinarem, discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** Relatório da administração, contas da diretoria e demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das notas explicativas e do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020; **(ii)** Destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social findo em 31.12.2020; **(iii)** Eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas e demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a se encerrar em 31.12.2021; e **(iv)** Fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia. Informações Gerais: Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança para participação remota por meio da Plataforma Zoom, solicitamos aos acionistas que pretenderem participar da AGO o envio de e-mail à Companhia (para eduardo.lobianco@hydriaenergia.com.br), com antecedência mínima de 48 horas em relação ao horário marcado para o início da AGO, ou seja, até as 10:30 horas (horário de Brasília) do dia 25 de abril de 2021, solicitando suas credenciais de acesso ao sistema eletrônico de participação e votação à distância, e enviando toda a documentação necessária para a representação dos acionistas na AGO, incluindo a apresentação de cópia do respectivo estatuto social, contrato social ou regulamento, conforme aplicável, e do instrumento de eleição ou indicação do seu representante legal ou procurador devidamente constituído que participará da AGO. Excepcionalmente, devido à Covid-19, os acionistas que se fizerem representar por procuradores deverão enviar cópias digitalizadas dos instrumentos de mandatos, acompanhados dos documentos de identificação dos mandatários com fotos e demais documentos comprobatórios dos poderes necessários às outorgas dos mandatos, ao e-mail acima indicado, com a mesma antecedência acima mencionada. Uma vez recebida a solicitação e verificados os documentos de identificação e representação apresentados, a Companhia enviará aos acionistas todas as orientações e instruções para cadastro no sistema eletrônico de participação da AGO, para que então possam comparecer, participar e votar a distância, mediante tal sistema eletrônico. A participação por meio de tal sistema digital conjugará áudio e imagem, sendo que os acionistas que desejarem participar desta forma deverão manter as suas câmeras ligadas durante o curso da AGO com o fim de assegurar a autenticidade das comunicações, bem como a segurança, a confiabilidade e a transparência do conclave, exercendo seus direitos de manifestação e voto por meio da plataforma disponibilizada. Conforme exigido pela regulamentação aplicável, a AGO será integralmente gravada. As imagens e áudios assim obtidos poderão ser utilizados pela Companhia com a finalidade de identificar os acionistas presentes à AGO e computar os votos proferidos em relação a cada uma das deliberações. Na forma do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, os documentos pertinentes às matérias da ordem do dia encontram-se disponíveis aos acionistas, para consulta, na sede social da Companhia. Os acionistas que desejarem ter acesso aos documentos relativos à AGO por meio digital poderão solicitá-los ao e-mail: eduardo.lobianco@hydriaenergia.com.br, devendo indicar um e-mail para que lhes sejam enviados tais documentos. Rio de Janeiro, 19 de abril de 2021. **José Guilherme Cruz Souza -** Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2310664

REAL ENGENHARIA INVESTIMENTOS S.A.
Companhia fechada
CNPJ/MF nº 35.948.363/0001-38 - NIRE 33.3.0026983-5

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam os senhores acionistas da **REAL ENGENHARIA INVESTIMENTOS S.A.** ("Companhia") convocados para participarem da Assembleia Geral Ordinária da Companhia ("Assembleia"), que ocorrerá no dia 28 de abril de 2021, às 11 horas, **sob formato exclusivamente digital**, a fim de apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1.** Tomar as contas da Diretoria, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **2.** A proposta de destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; **3.** A fixação do número de membros para compor a Diretoria da Companhia; **4.** A eleição dos Diretores da Companhia; e **5.** A remuneração anual global dos Diretores para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021. **Documentos da Assembleia:** os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") foram publicados nos jornais Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e Diário do Acionista, em 25 de março de 2021. Os acionistas que desejarem o envio dos documentos por meio digital, devem solicitá-los à Companhia por meio do e-mail investimentos@realengenharia.com.br. **Participação na Assembleia:** os acionistas participarão da Assembleia nos termos do art. 126 da Lei das S.A. A Assembleia será realizada por videoconferência, em plataforma digital específica, nos termos do Manual de Registro de Sociedade Anônima, Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81/20 ("IN DREI 81"). As instruções detalhadas para a participação virtual devem ser solicitadas pelos acionistas interessados à Companhia com, pelo menos, 24 horas de antecedência, por meio do e-mail investimentos@realengenharia.com.br. **Votação:** para a votação na Assembleia, os acionistas poderão optar por manifestar seu voto (i) por participação remota durante a videoconferência; ou (ii) via boletim de voto a distância enviado à Companhia, com no mínimo 5 dias de antecedência da Assembleia. Em qualquer hipótese, o acionista deverá comunicar a sua escolha e solicitar as instruções detalhadas para sua participação à Companhia por meio do e-mail investimentos@realengenharia.com.br. Rio de Janeiro, 19 de abril de 2021. **Mario de Andrade Ramos Neto -** Diretor.

Id: 2310763

ORGANIZAÇÕES GLOBO PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 03.953.638/0001-35 / NIRE 33.300.276.165

Convocação AGO.- Ficam convidados os Srs Acionistas a se reunirem em AGO, na sede social, na rua Lopes Quintas, 303/10º andar - Jardim Botânico, RJ/RJ., às 14h00 do dia 28/04/ 2021, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2020;b) deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício; e (c) demais assuntos de interesse da Companhia. RJ, 20/04/2021. Assinatura: Conselho de Administração.

Id: 2310574

ZÍNIA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME 05.851.532/0001-56

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Ficam convidados os acionistas da Cia. a se reunir no dia 29/04/21, às 13h00, na sede social localizada na Praça Pio X, nº 98, 9º and/parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, para deliberar sobre I) EM AGO: (a) o relatório da administração, parecer dos auditores independentes e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 2020; (b) destinação do resultado de 2020 da Cia.; (c) reeleição dos membros da diretoria; e II) EM AGE: (a) remuneração dos Administradores; e (b) a alteração do endereço da sede da Companhia. Rio de Janeiro, 20/04/21. Diretoria.

Id: 2311077

A QUÍMICA SANTA MARINA S/A
CNPJ 33.515.412/0001-13 - NIRE 33.3.000.4523-6
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 30 de abril de 2021, na Sede da Empresa, localizada na Rua Barão de Itaipu 91, Andaraí - Rio de Janeiro/RJ, às 15 horas, para deliberarem sobre as seguintes matérias: 1. Tomada de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; 2. Eleição da Diretoria. 3.Outros assuntos de interesse da Sociedade. Encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6.404/76. Rio de Janeiro, 20 de abril de 2021. Yolanda de Alencar Francesconi - Diretora-Presidente.

Id: 2311091

LEST - LINHAS DE ENERGIA DO SERTÃO TRANSMISSORA S.A.
CNPJ/ME nº 24.100.518/0001-65
EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DAS 1ª EMISSÃO

A **LEST - LINHAS DE ENERGIA DO SERTÃO TRANSMISSORA S.A.,** com sede no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, nº 110, Botafogo, CEP 22.290-240, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.100.518/0001-65 ("Companhia"), vem convocar os titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da 1ª (primeira) emissão da Companhia ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do artigo 71 da lei 6.404/76, de 15/12/1976 ("Lei das S/A"), e da cláusula 10.1.2 do "*Instrumento Particular De Escritura Da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para distribuição pública com esforços restritos, da LEST - Linhas de Energia do Sertão Transmissora S.A*" ("Escritura"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, a se realizar em 29/04/2021, às [12h00], via vídeo conferência através da plataforma "*Microsoft Teams*", conforme previsto no art. 127 e §2º do art. 124 da Lei das S/A, na cláusula 4.1 da Escritura e na Instrução CVM nº 625, de 14/05/2020 ("Assembleia"), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) A concessão, ou não, de consentimento prévio (*waiver*) para o não cumprimento pela Companhia da obrigação não pecuniária prevista na Cláusula 8.1, item (i), alínea "a" da Escritura, relativa exclusivamente à apresentação das demonstrações financeiras auditadas relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2020; e (b) A aprovação, ou não, para a entrega das demonstrações financeiras auditadas relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2020 em até 60 (sessenta) dias contados da data da realização da Assembleia. Os Debenturistas poderão se fazer representar na Assembleia, através do envio dos seguintes documentos: (a) comprovante de agente escriturador das Debêntures, emitido pelo menos com 5 (cinco) dias de antecedência da data da Assembleia, contendo informações sobre titularidade e quantidade de Debêntures detidas; (b) procuração com poderes específicos, outorgada por instrumento público ou particular, no último caso com a firma do outorgante reconhecida em cartório, com orientação expressa de voto nos exatos termos da ordem do dia, caso o Debenturista se faça representar por procurador; e (c) documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador presente. No caso de Debenturista pessoa jurídica, deverão ser apresentados, adicionalmente, os seguintes documentos: (a) estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado no órgão de registro competente; (b) documento que comprove os poderes de representação, qual seja, ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso; e (c) em caso de fundo de investimento, o regulamento do fundo e os documentos referidos acima em relação ao seu administrador e/ou gestor, conforme o caso. Será admitido o envio de instrução de voto pelos Debenturistas previamente à realização da Assembleia, cuja minuta contendo as orientações está disponível no site do Agente Fiduciário, que pode ser acessado pelo seguinte link: https://www.simplificpavarini.com.br/. Os Debenturistas poderão se fazer representar na Assembleia, nas formalidades mencionadas acima, ou solicitar ao Agente Fiduciário ou à Companhia, o *Link* para acesso remoto da Assembleia. Os instrumentos de mandato com poderes para representação na referida Assembleia deverão ser encaminhados: i) por e-mail, para spestruturação@simplificpavarini.com.br, ou (ii) enviados diretamente à SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, Bloco B, Sala 1401, Bairro Itaim Bibi, CEP 04.534-002, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da Assembleia. Na data de realização da Assembleia, os Debenturistas deverão se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do respectivo documento de identidade, bem como, dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail. Rio de Janeiro, 19 de abril de 2021

Id: 2310643

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial
CNPJ/ME: 76.535.764/0001-43 - NIRE 33 3 0029520-8
COMPANHIA ABERTA
EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Tendo em vista não ter sido atingido o quórum de instalação previsto no art. 135 da Lei nº 6.404/76 para os itens (2) a (10) da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 19 de abril de 2021, às 15h, o Conselho de Administração da Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia" ou "Oi") convida os Acionistas, em segunda convocação, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2021, às 16h, na sede social da Companhia, à Rua do Lavradio nº 71, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

(1) Ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada Meden Consultoria Empresarial Ltda. ("Meden"), como responsável pela elaboração (i) do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Telemar, a ser incorporado ao patrimônio da Companhia, (ii) do laudo de avaliação dos patrimônios líquidos da Companhia e da Telemar, a preços de mercado, na mesma data e segundo os mesmos critérios, para fins do artigo 264 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), (iii) do laudo de avaliação contendo as avaliações econômico-financeiras da Telemar e da Oi, segundo o método do fluxo de caixa descontado, e (iv) do laudo de avaliação da parcela cindida da Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. ("BTCM"), controlada indireta da Companhia, a ser incorporada ao patrimônio da Companhia (em conjunto, os "Laudos de Avaliação");

(2) Avaliação e deliberação sobre os laudos de avaliação elaborados pela Meden, para fins da incorporação da Telemar pela Companhia;

(3) Avaliação e deliberação sobre o laudo de avaliação elaborado pela Meden, para fins da incorporação parcela cindida da BTCM pela Companhia;

(4) Exame, discussão e deliberação sobre o Protocolo e Justificação da Incorporação da Telemar Norte Leste S.A. - Em Recuperação Judicial pela Oi S.A. - Em Recuperação Judicial, incluindo todos os seus anexos ("Protocolo e Justificação da Incorporação"), o qual estabelece os termos e condições da incorporação da Telemar pela Companhia ("Incorporação");

(5) Deliberação sobre a proposta de Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação e na forma do artigo 227 da Lei das S.A., e a correspondente alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a emissão de ações ordinárias para manutenção em tesouraria como resultado da Incorporação, sem alteração do valor do seu capital social;

(6) Exame, discussão e deliberação sobre o Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. com Incorporação da Parcela Cindida pela Oi S.A. - Em Recuperação Judicial, incluindo todos os seus anexos ("Protocolo e Justificação da Cisão Parcial"), o qual estabelece os termos e condições da cisão parcial da BTCM ("Cisão Parcial") com incorporação da parcela cindida pela Companhia ("Incorporação da Parcela Cindida");

(7) Deliberação sobre a proposta de Incorporação da Parcela Cindida da BTCM, nos termos do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial e na forma do artigo 229 da Lei das S.A.;

(8) Alteração da redação do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, para maior detalhamento de atividades já abrangidas em seu objeto social atual, em decorrência da Incorporação da Parcela Cindida e em preparação às reorganizações societárias envolvendo a Oi e suas controladas, necessárias ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial; e

(9) Autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação da Incorporação e da Incorporação da Parcela Cindida.

INSTRUÇÕES GERAIS:

1. A documentação e as informações relativas às matérias que serão deliberadas na AGE estão à disposição na sede da Companhia, na Proposta da Administração para a AGE e no Manual de Participação dos Acionistas, disponíveis na página de Relações com Investidores da Companhia (www.oi.com.br/ri), assim como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) na forma da Instrução CVM nº 481/09 e na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (http://www.b3.com.br/), para exame pelos senhores Acionistas.

2. Os titulares de ações preferenciais terão direito a voto em todas as matérias sujeitas à deliberação e constantes da Ordem do Dia da AGE ora convocada, conforme parágrafo 3º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia e parágrafo 1º do artigo 111 da Lei 6.404/76, e votarão sempre em conjunto com as ações ordinárias.

Participação presencial

3. Tendo em vista a pandemia do Covid-19, a Oi contará com contingente mínimo de profissionais e adotará rígidas medidas sanitárias para preservar a saúde dos participantes e mitigar riscos de contágio. Tais medidas incluirão, dentre outras, a realização da AGE em um auditório amplo, adoção de protocolos de distanciamento social, disponibilização de máscaras descartáveis e álcool em gel.

4. Com vistas a conferir celeridade ao processo de cadastramento dos Acionistas presentes à AGE, aumentando, com isso, inclusive, a própria segurança de todos os seus participantes, solicita-se ao Acionista que desejar participar pessoalmente da AGE ou ser representado por procurador que proceda ao depósito dos seguintes documentos na Rua Humberto de Campos n.º 425, 5º andar, Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, das 9h às 12h e das 14h às 18h, até o dia 28.04.2021, aos cuidados da Gerência Societário e M&A, ou os encaminhe digitalizados em formato pdf até as 18h da mesma data para

Imprensa Oficial — Governo do Estado Rio de Janeiro — documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 20 de Abril de 2021 às 04:02:21 -0300.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

o endereço eletrônico *invest@oi.net.br*: (i) quando pessoa jurídica: cópias do Instrumento de Constituição ou Estatuto Social ou Contrato Social, ata de eleição de Conselho de Administração (quando houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à AGE; (ii) quando pessoa física: cópias do documento de identidade e CPF do Acionista; e (iii) quando fundo de investimento: cópias do regulamento do fundo e cópia do Estatuto Social ou Contrato Social do administrador do fundo, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à AGE. Além dos documentos indicados em (i), (ii) e (iii), conforme o caso, quando o Acionista for representado por procurador, deverá encaminhar juntamente com tais documentos o respectivo mandato, com poderes especiais, bem como as cópias do documento de identidade e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação, além do documento de identidade e CPF do procurador presente.

5. O Acionista participante de Custódia Fungível de Ações Nominativas das Bolsas de Valores que desejar participar desta AGE deverá apresentar extrato emitido com data de até 2 (dois) dias úteis antecedentes à sua realização, contendo a respectiva participação acionária, fornecida pelo órgão custodiante.

6. Em caráter excepcional, a Oi não exigirá o cumprimento de formalidades de reconhecimento de firmas, autenticação, apostilamento e tradução juramentada da referida documentação.

Votação à distância

7. Nos termos do art. 21-X, inciso I c/c parágrafo único, da Instrução CVM nº 481/09, as instruções de voto recebidas por meio dos boletins de voto à distância ("Boletim de Voto à Distância") enviados pelos Acionistas por ocasião da primeira convocação da Assembleia serão consideradas normalmente.

Acompanhamento Remoto da AGE

8. A Companhia disponibilizará meio de acesso remoto à AGE para que os Acionistas possam acompanhar a reunião à distância, não sendo, contudo, permitidas qualquer manifestação nem exercício do voto por meio do acesso remoto disponibilizado.

9. Os Acionistas que desejarem acompanhar a AGE de forma remota deverão solicitar o acesso à Companhia até às 16h - horário de Brasília - do dia 29.04.2021, por meio de email com o assunto "AGE - acesso remoto" para o endereço eletrônico invest@oi.net.br, informando o nome completo e CPF da pessoa física que irá acompanhar remotamente a AGE (acionista, procurador ou representante legal). Para que a solicitação seja atendida, o e-mail também deverá ser acompanhado dos documentos previstos no Manual de Participação dos Acionistas na AGE, divulgado nesta data, em formato PDF.

10. A Companhia confirmará o recebimento dos documentos acima e enviará e-mail aos Acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima as respectivas instruções para o acompanhamento remoto da AGE.

11. O acompanhamento à distância da AGE destina-se exclusivamente aos Acionistas da Oi ou seus representantes legais. O acesso que será fornecido pela Companhia é intransferível e não poderá ser cedido, encaminhado ou divulgado a qualquer terceiro, acionista ou não. Os Acionistas ou seus representantes legais que receberem o acesso também não estão autorizados a gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, o conteúdo ou qualquer informação transmitida durante a AGE.

12. Os Acionistas que acompanharem a AGE remotamente não serão computados como presentes na AGE, salvo se tiverem exercido seu voto via Boletim de Voto à Distância enviado por ocasião da primeira convocação.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2021.
Eleazar de Carvalho Filho
Presidente do Conselho de Administração

Id: 2311096

Relações de Concluintes

CEVIW - CENTRO EDUCACIONAL VICTOR E WLADIMIR
CNPJ: 04.761.944/0001-32
EDITAL

Diretor do Centro Educacional Victor e Wladimir, mantido pelo Centro Educacional Victor e Wladimir LTDA, CNPJ: 04.761.944/0001-32 sito na Rua Buenos Aires nº 79 e 79-A, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33154902, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do **CURSO DE ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NA MODALIDADE A DISTANCIA**, autorizado pelo Parecer CEE Nº 098/2008, ANO LETIVO 2008/2º SEMESTRE: Jairo Isidio dos Santos, Matrícula 0423760208. ANO LETIVO 2013/2º SEMESTRE: Vanessa Carneiro Avelino de Morais, Matrícula 037430213. **CURSO DE ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NA MODALIDADE A DISTANCIA**, autorizado pelo Parecer CEE Nº 527/2014, ANO LETIVO 2016/2º SEMESTRE: Andressa Lorraine Nascimento da Silva, Matrícula 220116036390; Bruno Fernandes Moura, Matrícula 420341605779; Marilene de França de Sousa, Matrícula 420341604880. ANO LETIVO 2018/1º SEMESTRE: Jonathan de Lemos Figueiredo, Matrícula 320131708246; Márcio Ângelo Vieira Venancio, Matrícula 420341709849; Mônica Aparecida de Jesus Silva, Matrícula 220341708822; Vitoria da Silva Menezes, Matrícula 916735; no ANO LETIVO 2018/2º SEMESTRE: Anderson Otoni do Nascimento, Matrícula 21101605965; Fabrício Mestre Ramos, Matrícula 916728; Luciano Ayres da Silva, Matrícula 22091811144; Vinícius da Cruz Pereira, Matrícula 916721; no ANO LETIVO 2019/1º SEMESTRE: Dioneide Monteiro da Silva, Matrícula 329341811577; Gabriel Fortunato de Almeida de Oliveira, Matrícula 329341811298; no ANO LETIVO 2019/2º SEMESTRE: Cristiane Souza da Silva, Matrícula 811576; Geisson Andrade de Oliveira, Matrícula 429341813068; Isabelle Vithoria Nascimento dos Santos, Matrícula 22091812591; Juliana Barbosa de Queiroz, Matrícula 083308; Luiz Felipe de Albuquerque Silva, Matrícula 917254; Luiz Miguel Costa Rodrigues, Matrícula 429341811247; Micael Soares Santos, Matrícula 913799; Sabrina da Silva Maria dos Anjos da Silva, Matrícula 41921915837; Simone Moraes Cerri da Silva. Matrícula 32934191506, no ANO LETIVO 2020/1º SEMESTRE: Aline Ferreira da Silva, Matrícula, 973408; Andreza de Souza Martins, Matrícula 41101915037; Bryan Lima Prado, Matrícula 021508; Denise de Araujo Barreto, Matrícula 015488; Gabriel Coutinho da Silva de Oliveira, Matrícula056921; Iris Nazaré França Moreira, Matrícula 973622; Kevin Richard Nogueira Felix, Matrícula 974221; Larissa Pires da Silva Porto, Matrícula 914022; Ludmila Duarte da Silveira, Matrícula 916959; Raphael Donizetti Torres Ferreira, Matrícula 22091915706; Rodrigo de Jesus Silva, Matrícula 915288; Rodrigo Wellington Gonçalves Ferreira, Matrícula 015477; Samara Pedretti Neves, Matrícula 973644; Willian Silva Melo, Matrícula 917171; Yuri Martins Barreto, Matrícula 973831; no ANO LETIVO 2020/2º SEMESTRE: Adrielle Alves de Lima, Matrícula 146656; Alessandro Dias Palacio, Matrícula 016316; Ana Júlia dos Santos Bernardes; Matrícula 917380; Ana Maria de Souza da Silva, Matrícula 915616; Ana Maria Vitor Andrada, Matrícula 016044; Andre Marcos Figueiredo da Silva, Matrícula 973715; Baoying Ye, Matrícula 915703; Breno Lucas Carvalho Conceição, Matrícula 146671; Bruno Barbosa das Chagas, Matrícula 006768; Caio da Conceição Silva, Matrícula 917576; Cleide Arêas Tavares Barbosa, Matrícula 146668; Daniel de Lira Meirelles, Matrícula 916605; Domingos de Siqueira Stefanon de Almeida, Matrícula 917263; Douglas de Assis Silva, Matrícula 429341915431; Edjane de Almeida, Matrícula 429342016237; Érick Pullig Nunes, Matrícula 916572; Fernando Luiz Genovez de Souza, Matrícula 146558; Flávia José Pereira da Silva, Matrícula 915889; Gabriel Almeida da Silva, Matrícula 913263; Gabriel de Almeida dos Reis, Matrícula 094788; Gorete Bezerra da Silva, Matrícula 329342016111; Igor Pinheiro da Silva, Matrícula 016033; Irlanda Maria Silveira, Matrícula 917256; Larissa Lima de Andrade Gervásio, Matrícula 935404; Larissa Rayane Monte Mor Rodrigues, Matrícula 917575; Lettícia Victoria Leite Freitas, Matrícula 016313; Letícia Vitória Silveira Felix, Matrícula 973719; Liliane Pereira Soares, Matrícula 974385; Lisandro Marques da Silva, Matrícula 016260; Lucas Francisco de Souza Barbosa, Matrícula 916814; Marcela da Silva Santos, Matrícula 917577; Marcele Gonçalves Vieira, Matrícula 015566; Márcia Jose da Silva, Matrícula 915763; Maria Cristina Gomes da Silva, Matrícula 014231; Maria das Graças Silva de Souza, Matrícula 915648; Maria Julia Kreppeke Corujas, Matrícula 015421; Mayra Antonia Guimarães da Silva, Matrícula 015890; Natália Bezerra Araujo Daniel, Matrícula 974065; O' Hana Araújo dos Santos, Matrícula 916017; Patricia Cristina de Souza, Matrícula 915676; Priscilla Silva Vilar, Matrícula 916485; Ramon Amaral Rodrigues, Matrícula 973601; Rickson Santos Martins, Matrícula 066352; Suelem Hilária Pereira Barbosa, Matrícula 916620; Thalita Campos Martins, Matrícula 41101604861; Thalita Moura Neves da Silva, Matrícula 4293412016133; Thiago Gonçalves dos Santos, Matrícula 223041; Vitoria Vicente da Silva, Matrícula 973785; Wanessa da Silva Eugenio Brandão dos Reis, Matrícula 917578; Yan Lucas Souza Cruz, Matrícula 016101. Secretário Escolar: Sérgio Guerreiro Fernandez, designado no Ofício E/COIE.E Nº 210/2008, Diretor: Antonio Artênio Leopoldino Mesquita, parecer CEE Nº 098/2008 publicado em 24/11/2008, página 24. Servidores que autorizaram a publicação: Joana D'Arc Reis Santos, ID. 4210798-9 e Lucienne de Castilho Miranda Fonseca Carvalho, ID.4326398-4.

Id: 2310208

Envie um SMS para 40199
informando seu CEP e cadastre-se
para recebimento de alertas.

DEFESA CIVIL GOVERNO DO RIO DE JANEIRO

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
SEM TEMPO A PERDER

Imprensa Oficial · Governo do Estado Rio de Janeiro · documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 20 de Abril de 2021 às 04:02:24 -0300.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

OI S.A.
CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43
NIRE 33.3.0029520-8
Companhia Aberta

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
REGIME JURÍDICO

Art. 1º - A Oi S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, de capital aberto, que se rege pelo presente Estatuto e legislação aplicável.

Parágrafo 1º - Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 ("Regulamento do Nível 1").

Parágrafo 2º - A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3.

Parágrafo 3º - Os termos iniciados em letra maiúscula, quando não definidos no corpo deste Estatuto Social, terão o significado que lhes são atribuídos no Regulamento do Nível 1.

Art. 2º - A Companhia tem por objeto a exploração de serviços de telecomunicações, em quaisquer de suas modalidades, e a prática de atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas.

Parágrafo Único - Na consecução de seu objeto, a Companhia poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como:

I - participar do capital de outras empresas;
II - constituir subsidiárias integrais para execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas;
III - promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto;
IV - prestar serviços de manutenção e instalação de infraestrutura de rede e locação de meios físicos, inclusive para colocação de equipamentos, bem como praticar atividades relacionadas ao acesso, armazenamento, apresentação, movimentação, recuperação e transmissão de informações, incluindo a consultoria, elaboração de projetos, execução, implementação, comercialização, operação, manutenção (assistência técnica) e faturamento de sistemas relacionados a essas atividades e demais serviços de valor adicionado;
V - atuar no comércio varejista e atacadista especializado de serviços de telecomunicação e de produtos, suprimentos e equipamentos de telefonia, comunicação, tecnologia da informação e informática;
VI - realizar a locação, manutenção, revenda, operação, comercialização e distribuição de equipamentos, aparelhos e acessórios, bem como a gestão, segurança e monitorização de dispositivos móveis, sempre em conformidade com as outorgas que lhe conferem tais direitos de exploração;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

VII - comercializar, incluindo, mas não se limitando a, alienar, comprar, vender, dar em comodato, alugar, doar bens e/ou mercadorias necessários ou úteis à exploração de serviços de telecomunicações;

VIII - praticar atividades de estudos e pesquisas visando ao desenvolvimento do setor de telecomunicações e tecnologia;

IX - celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades, objetivando a assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das suas atribuições e responsabilidades;

X - desenvolver, construir e operar redes de telecomunicações e prestar serviços de valor adicionado, em especial de: (i) alternativa de acesso local a serviços de dados, vídeo e auxiliares de voz; (ii) acesso à internet; e (iii) distribuição de conteúdos em diversos formatos, aplicações e serviços adicionais próprios ou prestados por terceiros;

XI - ofertar e gerenciar soluções de conteúdo e conectividade para acesso, armazenamento, apresentação, movimentação e recuperação de dados;

XII - vender, licenciar e ceder o uso de *softwares*;

XIII - prestar serviço de assinatura de locação de filmes *online*, de titularidade de terceiros e/ou própria, através da internet;

XIV - distribuir conteúdo de *vídeo on demand* a partir de qualquer tecnologia disponível;

XV - prestar serviços de Empacotamento de Comunicação Eletrônica de Massa por Assinatura;

XVI - transmitir publicidade e propaganda através da internet, bem como prestar serviços de promoção e *marketing*;

XVII - prestar serviços de faturamento e cobrança de seus clientes e terceiros;

XVIII - prestar serviços de *help-desk* e de apoio ao cliente, relacionados a telecomunicações e tecnologia da informação e segurança, bem como manter e gerir todos e quaisquer relacionamentos com o usuário final e derivado das atividades da Companhia;

XIX - ofertar e explorar soluções integradas, gerir e prestar serviços relacionados a: (i) data center, incluindo *cloud*, hospedagem e *colocation*; (ii) armazenamento, processamento e gerenciamento de dados, informações, texto, imagens, vídeos, aplicativos e sistemas de informações e congêneres; (iii) tecnologia da informação, (iv) segurança da informação e da comunicação; (v) sistema de segurança eletrônica, e (vi) internet das coisas; e

XX - exercer outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social, inclusive às atividades previstas neste Parágrafo Único.

Art. 3º - A Companhia tem sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, podendo, por deliberação da Diretoria, observado o disposto no Artigo 39, criar, extinguir e alterar endereços de filiais e escritórios da Companhia.

Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital social, subscrito, totalmente integralizado, é de R$ 32.538.937.370,00 (trinta e dois bilhões, quinhentos e trinta e oito milhões, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta reais), representado por 6.598.224.091 (seis bilhões, quinhentos e noventa e oito milhões, duzentas e vinte e quatro mil e noventa e uma) ações, sendo 6.440.496.850 (seis bilhões, quatrocentos e quarenta milhões, quatrocentas e noventa e seis mil, oitocentas e cinquenta) ações ordinárias e 157.727.241 (cento e cinquenta e sete milhões, setecentas e vinte e sete mil, duzentas e quarenta e uma) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Parágrafo 1º - É vedada a emissão pela Companhia de partes beneficiárias e de novas ações preferenciais.

Parágrafo 2º - As ações preferenciais poderão ser convertidas em ações ordinárias, quando e nas condições aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo 3º - Todas as ações de emissão da Companhia são escriturais, sendo mantidas em conta de depósito, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

Parágrafo 4º - Os custos de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às ações escriturais, poderão ser cobrados diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme disposto no Artigo 35, §3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").

Art. 6º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração, em ações ordinárias, até que o valor do seu capital social alcance R$38.038.701.741,49, observado que a Companhia não poderá mais emitir ações preferenciais em aumentos de capital por subscrição pública ou particular.

Parágrafo Único - Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá:

i. deliberar sobre a emissão do bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações; e
ii. de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados da Companhia ou sociedade sob seu controle e/ou a pessoas naturais que lhes prestem serviços, sem que os acionistas tenham direito de preferência à subscrição dessas ações.

Art. 7º - Por deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, conforme o caso, o capital da Companhia poderá ser aumentado mediante capitalização de lucros ou de reservas.

Parágrafo Único - A capitalização poderá ser feita sem modificação do número de ações de emissão da Companhia.

Art. 8º - O capital social é representado por ações ordinárias e preferenciais, sem valor nominal, não havendo obrigatoriedade, nos aumentos de capital, de se guardar proporção entre elas.

Art. 9º - Por deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, conforme o caso, pode ser excluído ou reduzido o prazo para o exercício do direito de preferência para emissão de ações, bônus de subscrição ou debêntures conversíveis em ações, nas hipóteses previstas no Artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações.

Art. 10 - A não realização, pelo subscritor, do valor subscrito nas condições previstas no boletim ou na chamada fará com que o mesmo fique, de pleno direito, constituído em mora, para fins dos Artigos 106 e 107 da Lei das Sociedades por Ações, sujeitando-se ao pagamento do valor em atraso corrigido monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M na menor periodicidade legalmente admitida, além dos juros de 12% (doze por cento) ao ano, "pro rata temporis" e multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da prestação em atraso, devidamente atualizada.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

CAPÍTULO III
AÇÕES

Art. 11 - A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Único – As ações ordinárias asseguram aos seus titulares o direito de serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações em decorrência de alienação de controle da Companhia ao mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas ao alienante, nos termos do Art. 46 deste Estatuto.

Art. 12 - As ações preferenciais não têm direito de voto, sendo a elas assegurada prioridade no recebimento de dividendo mínimo e não cumulativo de 6% (seis por cento) ao ano calculado sobre o valor resultante da divisão do capital social pelo número total de ações da companhia ou de 3% (três por cento) ao ano, calculado sobre o valor resultante da divisão do patrimônio líquido contábil pelo número total de ações da companhia, o que for maior.

Parágrafo 1º - As ações preferenciais da Companhia, observado o *caput* deste artigo, terão direito de voto, mediante votação em separado, nas decisões relativas à contratação de entidades estrangeiras vinculadas aos acionistas controladores, nos casos específicos de contratos de prestação de serviços de gerência, inclusive assistência técnica.

Parágrafo 2º - As ações preferenciais da Companhia, observado o *caput* deste artigo, terão direito de voto nas decisões relativas à contratação de entidades estrangeiras vinculadas aos acionistas controladores, a título de prestação de serviços de gerência, inclusive assistência técnica, e cujos valores não poderão exceder ao ano, até o final da concessão, o percentual de 0,1% (zero vírgula um por cento) da receita anual do Serviço Telefônico Fixo Comutado, líquida de tributos.

Parágrafo 3º - As ações preferenciais adquirirão direito a voto se a Companhia, por 3 (três) exercícios consecutivos, deixar de pagar dividendos mínimos a que fazem jus nos termos deste artigo.

CAPÍTULO IV
ASSEMBLEIA GERAL

Art. 13 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da lei ou deste Estatuto.

Art. 14 - A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, ou na forma prevista no parágrafo único do Artigo 123 da Lei das Sociedades por Ações.

Art. 15 - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia ou por quem este indicar, seja no momento da Assembleia, seja previamente, por meio de instrumento de procuração com poderes específicos. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração ou de indicação de sua parte, a Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou por quem este indicar, no momento da Assembleia ou por meio de procuração outorgada previamente com poderes específicos. Ocorrendo a ausência também do Vice-Presidente do Conselho ou de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

indicação de sua parte, caberá a qualquer Diretor presente instalar e presidir a Assembleia Geral. O presidente da mesa, por sua vez, deverá escolher o respectivo secretário.

Art. 16 – Antes de instalar-se a Assembleia Geral, os acionistas devidamente identificados assinarão o Livro de Presença de Acionistas.

Parágrafo Único - A assinatura da lista dos acionistas presentes será encerrada pelo Presidente da Mesa no momento da instalação da Assembleia Geral.

Art. 17 – Na Assembleia Geral serão observados, pela Companhia e pela Mesa, além dos procedimentos e requisitos previstos em lei, os seguintes requisitos formais de participação:

(i) Até 2 (dois) dias úteis antes da Assembleia Geral todos os acionistas deverão enviar à Companhia, no endereço indicado no Edital de Convocação, comprovante ou extrato expedido pela instituição escrituradora ou pelo responsável pela custódia contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente nos 3 (três) dias úteis antes da assembleia geral; e (i) quando Pessoa Jurídica, cópias autenticadas do Instrumento de Constituição ou Estatuto Social ou Contrato Social, ata de eleição de Conselho de Administração (quando houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia Geral; ou (ii) quando Pessoa Física, cópias autenticadas do documento de identidade e número de contribuinte do acionista; e (iii) quando Fundo de Investimento, cópias autenticadas do regulamento do Fundo e Estatuto Social ou Contrato Social do administrador do Fundo, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia. Além dos documentos indicados em (i), (ii) e (iii), conforme o caso, quando o acionista for representado por procurador, deverá encaminhar juntamente com tais documentos o respectivo mandato, com poderes especiais e firma reconhecida, bem como as cópias autenticadas do documento de identidade e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação, além do documento de identidade e CPF do procurador presente

(ii) os documentos referidos no item anterior poderão ser apresentados por cópia, sendo certo que os originais dos documentos referidos no item acima deverão ser exibidos à Companhia até a instalação da Assembleia Geral.

Art. 18 - As deliberações da Assembleia, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria de votos presentes e representados, não se computando as abstenções.

Art. 19 - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, que representem, no mínimo, a maioria necessária para as deliberações tomadas.

Parágrafo 1º - A ata poderá ser lavrada na forma de sumário dos fatos, inclusive dissidência e protestos.

Parágrafo 2º - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, as atas serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

Art. 20 - Além das demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto, compete privativamente à Assembleia Geral:

(i) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

(ii) fixar a remuneração global dos administradores e membros do Conselho Fiscal;
(iii) aprovar planos de outorga de opção de compra de ações aos administradores e empregados da Companhia ou sociedades sob seu controle direto ou indireto e/ou a pessoas físicas que prestem serviços à Companhia;
(iv) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
(v) autorizar os administradores a confessar falência, a requerer recuperação judicial ou a propor recuperação judicial;
(vi) deliberar sobre proposta de saída da Companhia do segmento especial de listagem Nível 1 de Governança Corporativa da B3; e
(vii) escolher a instituição ou a empresa especializada responsável pela avaliação da Companhia, nas hipóteses previstas na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social.

CAPÍTULO V
ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Seção I
Normas Gerais

Art. 21 - A Administração da Companhia será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

Parágrafo 1º - A investidura dos administradores, que independerá de caução, dar-se-á pela assinatura do termo de posse no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso. A posse dos administradores estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores nos termos do Regulamento do Nível 1 e do Termo de Adesão ao Código de Ética e às Políticas de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários adotados pela Companhia, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 2º - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Seção II
Conselho de Administração

Art. 22 - O Conselho de Administração é composto por 11 (onze) membros titulares, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Somente podem ser eleitas para integrar o Conselho de Administração da Companhia, as pessoas que, além dos requisitos legais e regulamentares, (i) não ocuparem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia ou de suas controladas no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração e/ou fiscal; e (ii) não tenham interesse conflitante com o da Companhia ou com o de suas controladas.

Parágrafo 2º - Os titulares de ações preferenciais terão direito de eleger, por votação em separado, um membro do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - A alteração do disposto no Parágrafo 2º deste artigo dependerá de aprovação, em separado, dos titulares das ações preferenciais.

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho de Administração permanecerão em seus cargos após o término do mandato até a posse de seus substitutos.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Art. 23 - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão eleitos dentre os Conselheiros, na primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a Assembleia Geral que os eleger, observado o disposto no Parágrafo 2º do Artigo 21.

Parágrafo 1º - Compete ao Presidente do Conselho de Administração convocar as reuniões do Conselho de Administração e providenciar a convocação das Assembleias Gerais, quando aprovado pelo Conselho.

Parágrafo 2º - Em caso de impedimento ou ausência temporária, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente ou, na falta deste, por outro Conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do Conselho.

Parágrafo 3º - Em caso de vacância permanente do cargo de Presidente ou de Vice-Presidente do Conselho de Administração, o novo presidente será indicado pelo Conselho de Administração dentre seus membros, em reunião especialmente convocada para este fim.

Art. 24 – Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 20% (vinte por cento) deverão ser Conselheiros Independentes, na forma prevista no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, e expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerados como independentes os conselheiros eleitos mediante a faculdade prevista pelo Artigo 141, §§4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único – Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no *caput* deste Artigo, o resultado gerar um número fracionário de conselheiros, a Companhia deverá proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Art. 25 – Ressalvado o disposto no Artigo 26 deste Estatuto, a eleição dos membros do Conselho de Administração dar-se-á pelo sistema de chapas.

Parágrafo 1º - Na eleição de que trata este Artigo, somente poderão concorrer as chapas: (a) indicadas pelo Conselho de Administração; ou (b) que sejam indicadas, na forma prevista no Parágrafo 3º deste Artigo, por qualquer acionista ou conjunto de acionistas.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração deverá, até a ou na data da convocação da Assembleia Geral destinada a eleger os membros do Conselho de Administração, divulgar proposta da administração com a indicação dos integrantes da chapa proposta e disponibilizar na sede da Companhia declaração assinada por cada um dos integrantes da chapa por ele indicada, contendo: (a) sua qualificação completa; (b) descrição completa de sua experiência profissional, mencionando as atividades profissionais anteriormente desempenhadas, bem como qualificações profissionais e acadêmicas; e (c) informações sobre processos disciplinares e judiciais transitados em julgado em que tenha sido condenado, como também informação, se for o caso, da existência de hipóteses de impedimento ou conflito de interesses previstas no Artigo 147, Parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 3º - Os acionistas ou conjunto de acionistas que desejarem propor outra chapa para concorrer aos cargos no Conselho de Administração deverão, com antecedência de, pelo menos, 05 (cinco) dias em relação à data marcada para a Assembleia Geral, encaminhar ao Conselho de Administração declarações assinadas individualmente pelos candidatos por eles indicados, contendo as informações mencionadas no Parágrafo anterior, cabendo ao Conselho de Administração providenciar a divulgação imediata, por meio de aviso inserido na página da Companhia na rede mundial de computadores e encaminhado, por meio eletrônico, para a CVM e para a B3, da informação de que os documentos referentes às demais chapas apresentadas encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Parágrafo 4º - Os nomes indicados pelo Conselho de Administração ou por acionistas deverão ser identificados, em sendo o caso, como candidatos a Conselheiros Independentes, observado o disposto no Artigo 24 acima.

Parágrafo 5º - A mesma pessoa poderá integrar duas ou mais chapas, inclusive aquela indicada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 6º - Cada acionista somente poderá votar a favor de uma chapa, sendo declarados eleitos os candidatos da chapa que receber maior número de votos na Assembleia Geral.

Art. 26. Na eleição dos membros do Conselho de Administração é facultado aos acionistas requerer, na forma da lei, a adoção do processo de voto múltiplo, desde que o façam, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral, observados os requisitos previstos em lei e na regulamentação da CVM.

Parágrafo 1º - A Companhia, imediatamente após o recebimento do pedido, deverá divulgar, por meio de aviso inserido em sua página na rede mundial de computadores e encaminhado, por meio eletrônico, à CVM e à B3, a informação de que a eleição se dará pelo processo do voto múltiplo.

Parágrafo 2º - Instalada a Assembleia Geral, a mesa promoverá, à vista das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas e do número de ações de titularidade dos acionistas presentes, o cálculo do número de votos que caberão a cada acionista.

Parágrafo 3º - Na hipótese de eleição dos membros do Conselho de Administração pelo processo de voto múltiplo, deixará de haver a eleição por chapas e serão candidatos a membros do Conselho de Administração os integrantes das chapas de que trata o Artigo 25, bem como os candidatos que vierem a ser indicados por acionista presente, desde que sejam apresentadas à Assembleia Geral as declarações assinadas por estes candidatos, com o conteúdo referido no Parágrafo 2º do Artigo 25 deste Estatuto.

Parágrafo 4º - Cada acionista terá o direito de cumular os votos a ele atribuídos em um único candidato ou distribuí-los entre vários, sendo declarados eleitos aqueles que receberem maior quantidade de votos.

Parágrafo 5º - Os cargos que, em virtude de empate, não forem preenchidos, serão objeto de nova votação, pelo mesmo processo, ajustando-se o número de votos que caberá a cada acionista em função do número de cargos a serem preenchidos.

Parágrafo 6º - Sempre que a eleição tiver sido realizada pelo processo de voto múltiplo, a destituição de qualquer membro do Conselho de Administração pela Assembleia Geral importará a destituição dos demais membros, procedendo-se a nova eleição. Nos demais casos de vacância, a primeira Assembleia Geral procederá à nova eleição de todo o Conselho de Administração, nos termos do artigo 141, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 7º - Caso a Companhia venha a estar sob controle de acionista ou grupo controlador, conforme definido no Artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, acionistas minoritários detentores de ações ordinárias poderão, na forma prevista no Parágrafo 4º do Artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, requerer que a eleição de um membro do Conselho de Administração seja feita em separado, não sendo aplicáveis a tal eleição as regras previstas no Artigo 26 acima.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Art. 27 – Caso seja eleito conselheiro residente e domiciliado no exterior, sua posse fica condicionada à constituição de procurador, residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação em ação que venha a ser proposta contra ele, com base na legislação societária. O prazo de validade da procuração será de, pelo menos, 3 (três) anos após o término do prazo de gestão do respectivo conselheiro.

Art. 28 - O Conselho de Administração reunir-se-á, em caráter ordinário, conforme calendário a ser divulgado pelo seu Presidente no primeiro mês de cada exercício social, o qual preverá, no mínimo, reuniões mensais, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo 1º - A convocação das reuniões do Conselho de Administração deverá ser realizada por escrito, por meio de e-mail, carta e/ou outros meios eletrônicos acordados pela totalidade de seus membros, e deverá conter, além do local, data e hora da reunião e a ordem do dia.

Parágrafo 2º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência, sendo que, independente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - Em caso de urgência, o Presidente do Conselho de Administração poderá convocar reunião do Conselho de Administração com prazo menor de antecedência que aquele previsto no Parágrafo 2º deste Artigo.

Art. 29 – A reunião do Conselho de Administração instalar-se-á com a presença da maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente do Conselho, em caso de empate, o voto de qualidade.

Parágrafo 1º - É facultada a participação dos Conselheiros nas reuniões do órgão através de conferência telefônica, videoconferência, qualquer outro meio de comunicação que permita que todos os Conselheiros possam ver e/ou ouvir uns aos outros ou, ainda, mediante envio antecipado de voto por escrito. O Conselheiro, nessa hipótese, será considerado presente à reunião para verificação do quórum de instalação e votação, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião, a qual deverá ser lavrada e assinada por todos os presentes até a próxima reunião.

Parágrafo 2º – O membro do Conselho de Administração não poderá participar das deliberações do Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com a Companhia, devendo (i) cientificar os demais membros do Conselho de Administração acerca de seu impedimento; e (ii) fazer consignar, na ata da respectiva reunião, a natureza e extensão do seu interesse.

Art. 30 – Ressalvado o disposto no Artigo 23, Parágrafo 2º acima, os membros do Conselho de Administração poderão ser substituídos em caso de ausência por um membro do Conselho de Administração nomeado por escrito pelo Conselheiro ausente. O membro indicado pelo Conselheiro ausente para representá-lo em reunião do Conselho de Administração terá, além de seu próprio voto, o voto do Conselheiro ausente, ressalvado o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 29 deste Estatuto.

Parágrafo Único - Observado o disposto no Artigo 23, Parágrafo 3º acima, na hipótese de vacância de cargo de membro do Conselho de Administração, observar-se-á o disposto no

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações, ressalvado o disposto no Parágrafo 6º do Artigo 26 deste Estatuto.

Art. 31 – Além das atribuições previstas em lei e neste Estatuto, compete ao Conselho de Administração:

i. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas controladas e acompanhar sua execução;
ii. convocar a Assembleia Geral;
iii. aprovar o orçamento anual da Companhia e de suas controladas, e as metas e estratégias de negócios previstos para o período subsequente;
iv. aprovar a política de remuneração dos administradores e empregados da Companhia, definindo as metas a serem alcançadas em programas de remuneração variável, observada a legislação aplicável;
v. manifestar-se e submeter à Assembleia Geral o relatório da administração e as contas da diretoria;
vi. eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições, observadas as disposições legais e estatutárias;
vii. fiscalizar a gestão dos Diretores da Companhia, examinar, a qualquer tempo, os livros da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração ou sobre quaisquer outros atos;
viii. escolher e destituir os auditores independentes;
ix. aprovar e alterar o Regimento Interno do Conselho de Administração;
x. estabelecer a localização da sede da Companhia;
xi. submeter à Assembleia Geral a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício;
xii. aprovar a aquisição de ações de emissão da Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;
xiii. autorizar a emissão de ações pela Companhia, nos limites autorizados no Artigo 7º deste Estatuto, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização;
xiv. aprovar a realização, pela Companhia ou suas controladas, de investimentos e desinvestimentos no capital de outras sociedades que excederem a alçada da Diretoria, assim como autorizar associações e celebração de acordos de acionistas pela Companhia e suas controladas;
xv. aprovar empréstimos, financiamentos ou outras operações que impliquem em endividamento da Companhia ou das sociedades controladas, cujo valor seja superior à alçada da Diretoria;
xvi. aprovar a emissão e cancelamento de debêntures simples, bem como a emissão de debêntures conversíveis em ações, dentro do limite do capital autorizado, e de debêntures não conversíveis da Companhia e de suas controladas;
xvii. autorizar a Diretoria a adquirir, alienar e constituir ônus reais ou gravames de qualquer natureza sobre os bens do ativo permanente, prestar garantias em geral, celebrar contratos de qualquer natureza, renunciar a direitos e transações de qualquer natureza da Companhia e de suas controladas, em valores que representem responsabilidade igual ou superior à alçada da Diretoria;
xviii. autorizar a prestação de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia e de suas controladas para obrigações de terceiros em valor superior à alçada da Diretoria;
xix. aprovar contribuições extraordinárias para os fundos de previdência complementar patrocinados pela Companhia ou suas controladas;
xx. elaborar e divulgar parecer fundamentado a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, no qual deverá haver manifestação, sobre, no mínimo, (a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (b) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (c) alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado, abrangendo, ainda, opinião fundamentada favorável ou contrária à aceitação da oferta pública de aquisição de ações e o alerta de que é de responsabilidade de cada acionista a decisão final sobre a referida aceitação;

xxi. tendo em vista o compromisso da Companhia e das sociedades controladas com o desenvolvimento sustentável, autorizar a prática de atos gratuitos em benefício de seus empregados ou da comunidade, em valor superior à alçada da Diretoria;

xxii. indicar os representantes dos órgãos deliberativos dos fundos de previdência complementar patrocinados pela Companhia ou suas controladas;

xxiii. aprovar os Regimentos Internos dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia;

xxiv. dentro do limite do capital autorizado, autorizar a outorga de opção de compra de ações aos seus administradores, empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia;

xxv. distribuir entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria a remuneração fixada pela Assembleia Geral;

xxvi. fazer cumprir com que a Companhia, durante o prazo de concessão e sua prorrogação, obrigue-se a assegurar a efetiva existência, em território nacional, dos centros de deliberação e implementação das decisões estratégicas, gerenciais e técnicas envolvidas no cumprimento do Contrato de Concessão do STFC, do Termo de Autorização para Serviço de Rede de Transporte de Telecomunicações, do Termo de Autorização para Serviço Telefônico Móvel Rodoviário, inclusive fazendo refletir tal obrigação na composição e nos procedimentos decisórios de seus órgãos de administração.

Parágrafo 1º - Em cada exercício social, na primeira reunião que suceder à realização da Assembleia Geral Ordinária, o Conselho de Administração deverá aprovar as alçadas da Diretoria da Companhia e suas controladas, segundo as atribuições previstas neste Artigo.

Parágrafo 2º - É vedado à Companhia conceder empréstimos ou garantias de qualquer espécie para os acionistas que integrem o bloco de controle, a controladores destes ou sociedades sob o controle comum, ou, ainda, a sociedades por eles direta ou indiretamente controladas.

Art. 32 - A Companhia terá um Comitê de Auditoria, Riscos e Controles ("CARC"), órgão de assessoramento, vinculado diretamente ao Conselho de Administração, podendo este, ainda, criar outros Comitês de Assessoramento, designando os seus respectivos membros dentre os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º – O CARC adotará Regimento Interno próprio, aprovado pelo Conselho de Administração, que deverá prever detalhadamente suas funções, requisitos de admissibilidade e independência, suas competências e seus procedimentos operacionais.

Parágrafo 2º – O CARC funcionará permanentemente e será composto, no mínimo, por 3 (três) e, no máximo, por 5 membros, todos conselheiros independentes na forma prevista no Estatuto Social, indicados pelo Conselho de Administração, para mandato de 2 (dois) anos, que coincidirá com o mandato dos membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º – Os demais Comitês de Assessoramento criados pelo Conselho de Administração terão seus objetivos e competências por ele definidos, serão compostos por no mínimo 3 e no máximo 5 membros e deverão sempre ter sua maioria composta por Conselheiros de Administração da Companhia.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Parágrafo 4º – Não poderão ser indicados como membros de qualquer Comitê empregados ou Diretores da Companhia.

Parágrafo 5º – Salvo no que se refere ao CARC, sempre que as atribuições de determinado Comitê de Assessoramento assim o exigirem, o Conselho de Administração poderá designar especialista(s) externo(s) como membro(s) do referido Comitê, desde que reconhecido(s) por sua notória qualificação técnica e experiência nas matérias afetas ao Comitê, selecionado(s) através de processo organizado pela Companhia. O membro externo do Comitê estará sujeito aos mesmos deveres e responsabilidades a que os Conselheiros de Administração estão obrigados, no âmbito de sua atuação no respectivo Comitê.

Art. 33 - A Auditoria Interna da Companhia será subordinada ao Conselho de Administração.

Seção III
Diretoria

Art. 34 - A Diretoria será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 6 (seis) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Finanças, um Diretor de Relações com Investidores e um Diretor Jurídico, e os demais serão Diretores sem designação específica, eleitos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - O cargo de Diretor de Relações com Investidores poderá ser exercido cumulativamente ou não com outras funções.

Parágrafo 2º - O mandato dos Diretores será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo 3º - A Diretoria atuará como órgão de deliberação colegiada, ressalvadas as atribuições individuais de cada um de seus integrantes, nos termos deste Estatuto.

Art. 35 - Compete aos Diretores cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Reunião de Diretoria, bem como a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

Parágrafo 1º - Compete ao Diretor Presidente:

I - submeter à deliberação do Conselho de Administração as propostas aprovadas em Reuniões da Diretoria, quando for o caso;
II - manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades e o andamento dos negócios sociais;
III - orientar e coordenar a atuação dos demais Diretores;
IV – exercer o voto de qualidade nas Reuniões de Diretoria; e
V - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e, sob a orientação e coordenação do Diretor Presidente, exercer as funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - Nas ausências e impedimentos temporários do Diretor Presidente, este será substituído por qualquer Diretor por ele designado.

Parágrafo 4º - Observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 39, nos casos de ausências

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

e impedimentos temporários do Diretor Presidente e do Diretor por ele designado, a Presidência será exercida por outro Diretor designado pelo Diretor ausente ou impedido que estiver, na forma do *caput* deste Artigo, exercendo as funções do Diretor Presidente.

Parágrafo 5º - Os demais membros da Diretoria serão substituídos, nas suas ausências e impedimentos temporários, por um outro Diretor indicado pela Diretoria. O Diretor que estiver substituindo outro Diretor ausente, além de seu próprio voto, expressará o voto do Diretor ausente.

Parágrafo 6º - Os Diretores poderão participar das reuniões do órgão através de conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita que todos os Diretores possam ver e/ou ouvir uns aos outros. Nesse caso, os Diretores serão considerados presentes à reunião, devendo ser lavrada ata e assinada por todos os presentes até a próxima reunião.

Art. 36 – Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, Diretor de Finanças, Diretor de Relações com Investidores ou Diretor Jurídico, e até que o Conselho de Administração delibere a respeito da eleição para o cargo vago, as funções relativas ao cargo vago serão cumuladas por Diretor designado pela Diretoria.

Art. 37 - Observadas as disposições contidas neste Estatuto, serão necessárias para vincular a Companhia: (i) a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores; (ii) a assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador, ou (iii) a assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto, investidos de poderes específicos. As citações e notificações judiciais ou extrajudiciais serão feitas na pessoa dos Diretores ou procurador constituído na forma deste Artigo.

Parágrafo 1º - A Companhia poderá ser representada por apenas um Diretor ou um procurador, este último devidamente mandatado na forma deste Artigo, na prática dos seguintes atos:

I - recebimento e quitação de valores devidos à e pela Companhia;
II - emissão, negociação, endosso e desconto de duplicatas relativas às suas vendas;
III – assinatura de correspondência que não crie obrigações para a Companhia;
IV - representação da Companhia em Assembleias e reuniões de sócios de sociedades nas quais a Companhia detenha participação;
V - representação da Companhia em juízo, exceto para a prática de atos que importem renúncia a direitos; e
VI - prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.

Parágrafo 2º - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia, que serão assinados por 2 (dois) Diretores em conjunto, deverão especificar os poderes conferidos e terão prazo máximo de validade de 1 (um) ano, com exceção daqueles com os poderes das cláusulas *ad judicia* e/ou *ad judicia et extra* e/ou poderes para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, que terão prazo máximo de validade indeterminado.

Art. 38 - Compete à Diretoria, como órgão colegiado:

i. estabelecer políticas específicas e diretrizes decorrentes da orientação geral dos negócios fixada pelo Conselho de Administração;
ii. elaborar o orçamento, a forma de sua execução e os planos gerais da Companhia, para aprovação do Conselho de Administração;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

iii. examinar as propostas de controladas da Companhia relativas a desenvolvimento de mercado, plano de investimentos e orçamento, submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração;
iv. aprovar a agenda de propostas da Companhia e das controladas para negociação com o Órgão Regulador;
v. apreciar o relatório da administração e as contas da Diretoria, bem como a proposta de destinação do resultado, submetendo-os ao Conselho Fiscal, aos Auditores Independentes e ao Conselho de Administração;
vi. nomear os membros da administração das sociedades controladas da Companhia;
vii. fixar a orientação de voto nas Assembleia Gerais das sociedades controladas e participadas;
viii. criar, extinguir e alterar endereços de filiais e escritórios da Companhia;
ix. deliberar sobre outros assuntos que julgue de competência coletiva da Diretoria, ou a ela atribuídos pelo Conselho de Administração; e
x. aprovar a prática de atos conforme alçada da Diretoria aprovada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - Caberá ao Diretor Presidente convocar, de ofício, ou a pedido de 2 (dois) ou mais Diretores, e presidir, as reuniões da Diretoria.

Parágrafo 2º - A reunião da Diretoria instalar-se-á com a presença da maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Parágrafo 3º - Na ausência do Diretor Presidente, caberá ao Diretor indicado nos termos do Artigo 36, parágrafos 3º e 4º, deste Estatuto, presidir a reunião de Diretoria, observado que o Diretor Presidente substituto não terá voto de qualidade.

CAPÍTULO VI
CONSELHO FISCAL

Art. 39 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da administração da Companhia, devendo funcionar permanentemente.

Art. 40 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, na forma da lei, com as atribuições, competências e remuneração previstas em lei.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal deverão ser independentes, devendo para tal fim atender os seguintes requisitos: (i) não ser ou ter sido nos últimos três anos empregado ou administrador da Companhia ou de sociedade controlada ou sob controle comum (ii) não receber nenhuma remuneração direta ou indiretamente da Companhia ou de sociedade controlada ou sob controle comum, exceto a remuneração como membro do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º - A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Adesão ao Código de Ética e às Políticas de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários adotados pela Companhia, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente, a quem caberá dar cumprimento às deliberações do órgão.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Parágrafo 4º - O Conselho Fiscal poderá solicitar à Companhia a designação de pessoal qualificado para secretariá-lo e prestar-lhe apoio técnico.

Art. 41 - O mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente à respectiva instalação.

Art. 42 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente e, extraordinariamente, quando necessário, lavrando-se as atas dessas reuniões em livro próprio.

Parágrafo 1º - As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal ou por 2 (dois) de seus membros em conjunto.

Parágrafo 2º - A reunião do Conselho Fiscal instalar-se-á com a presença da maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente do Conselho, em caso de empate, o voto de qualidade.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho Fiscal poderão participar de reunião do órgão através de conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita que todos os Conselheiros possam ver e/ou ouvir uns aos outros. Nesse caso, os membros do Conselho Fiscal serão considerados presentes à reunião, devendo ser lavrada ata e assinada por todos os presentes até a próxima reunião.

Art. 43 - Os membros do Conselho Fiscal são substituídos, em caso de impedimento temporário ou vacância, pelo respectivo suplente.

Art. 44 - Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, dá-se a vacância do cargo quando o membro do Conselho Fiscal deixar de comparecer, sem justa causa, a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) intercaladas, no exercício anual.

Parágrafo Único - No caso de vacância de cargo de membro do Conselho Fiscal e não assumindo o suplente, a Assembleia Geral se reunirá imediatamente para eleger substituto.

Art. 45 – Serão aplicáveis aos membros do Conselho Fiscal as mesmas disposições previstas no Parágrafo 2º do Artigo 25 deste Estatuto.

CAPÍTULO VII
OFERTAS PÚBLICAS

Seção I
Alienação de Controle

Art. 46 – A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Art. 47 – A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o poder de controle da Companhia, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Nível 1.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Art. 48 – Nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do poder de controle poderá ser registrado na sede da Companhia enquanto os seus signatários não tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Nível 1.

Parágrafo Único – Não será arquivado pela Companhia acordo de acionistas sobre exercício do direito de voto que conflite com as disposições deste Estatuto.

Seção II
Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Saída de Mercados

Art. 49 – O cancelamento do registro de companhia aberta deverá ser precedido de oferta pública de aquisição de ações, por preço justo, a qual deverá observar os procedimentos e as exigências estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta.

Art. 50 – A saída da Companhia do Nível 1 de Governança Corporativa, seja por ato voluntário, compulsório ou em virtude de reorganização societária, deverá ser precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos:

I. o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, portanto, o pedido de nova avaliação da Companhia, na forma estabelecida no Artigo 4º-A da Lei nº 6.404/76; e

II. acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação deverão aceitar a oferta pública de aquisição de ações ou concordar expressamente com a saída do segmento sem efetuar a venda das ações.

Parágrafo 1º – Para fins do artigo 50, inciso II, deste Estatuto Social, consideram-se ações em circulação apenas as ações cujos titulares concordem expressamente com a saída do Nível 1 ou se habilitem para o leilão da oferta pública de aquisição de ações, na forma da regulamentação editada pela CVM aplicável às ofertas públicas de aquisição de companhia aberta para cancelamento de registro.

Parágrafo 2º – Caso atingido o quórum mencionado no inciso II do caput: (i) os aceitantes da oferta pública de aquisição de ações não poderão ser submetidos a rateio na alienação de sua participação, observados os procedimentos de dispensa dos limites previstos na regulamentação editada pela CVM aplicável as ofertas públicas de aquisição de ações, e (ii) o ofertante ficará obrigado a adquirir ações em circulação remanescentes pelo prazo de 1 (um) mês, contado da data da realização do leilão, pelo preço final da oferta pública de aquisição de ações, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do edital e da regulamentação em vigor, que deverá ocorrer, em no máximo, 15 (quinze) dias contados da data do exercício da faculdade pelo acionista.

Parágrafo 3º – A notícia da realização da oferta pública mencionada neste Artigo 50 deverá ser comunicada à B3 e divulgada ao mercado imediatamente após a realização da Assembleia Geral da Companhia que houver aprovado a saída ou aprovado referida reorganização.

Parágrafo 4º – A realização da oferta pública de aquisição de ações referida *caput* deste Artigo estará dispensada se a Companhia sair do Nível 1 de Governança Corporativa em razão da celebração do contrato de participação da Companhia no segmento especial da B3 denominado

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Nível 2 de governança corporativa ("Nível 2") ou no Novo Mercado ("Novo Mercado") ou se a companhia resultante de reorganização societária obtiver autorização para negociação de valores mobiliários no Nível 2 ou no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação.

Art. 51 – A saída voluntária do Nível 1 poderá ocorrer independentemente da realização da oferta pública mencionada no Artigo 50 acima, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, observados os seguintes requisitos:

I. a Assembleia Geral referida no *caput* deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação;

II. caso o quórum do item I não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação; e

III. a deliberação sobre a dispensa de realização da oferta pública deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na Assembleia Geral.

Art. 52 – Na hipótese de ocorrer a alienação de controle da Companhia nos 12 (doze) meses subsequentes à sua saída do Nível 1, o alienante e o adquirente devem, conjunta e solidariamente, (i) realizar oferta pública de aquisição das ações de emissão da Companhia detidas pelos demais acionistas na data da saída ou da liquidação da oferta pública para saída do Nível 1, pelo preço e nas condições obtidas pelo alienante, devidamente atualizado; ou (ii) pagar a tais acionistas a diferença, se houver, entre o preço da oferta pública de ações aceita por tais acionistas e o preço obtido pelo acionista controlador na alienação de suas próprias ações.

Parágrafo 1º - Para efeito de aplicação das obrigações previstas no *caput* deste Artigo, devem ser observadas as mesmas regras aplicáveis à alienação de controle previstas nos Artigos 46 a 48 deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º - A Companhia e o acionista controlador ficam obrigados a averbar no Livro de Registro de Ações da Companhia, em relação às ações de propriedade do acionista controlador, ônus que obrigue o adquirente do controle a cumprir as regras previstas neste Artigo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da alienação das ações.

Art. 53 - A Companhia, na hipótese de oferta pública voluntária para aquisição de ações, ou os acionistas, nas hipóteses em que estes forem responsáveis pela efetivação de oferta pública de aquisição de ações prevista neste Estatuto Social ou na regulamentação emitida pela CVM, poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista ou terceiro. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se exime da obrigação de efetivar a oferta pública de aquisição de ações até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.

CAPÍTULO VIII
EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 54 - O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, devendo a Diretoria, ao final de cada exercício elaborar o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Art. 55 - O Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral, juntamente com as demonstrações financeiras, proposta de destinação do lucro líquido do exercício, com observância do disposto neste estatuto e na lei.

Parágrafo Único - Dos lucros líquidos ajustados, 25% (vinte e cinco por cento) serão obrigatoriamente distribuídos como dividendos, na forma do disposto no Artigo 57 abaixo.

Art. 56 - Os dividendos serão pagos prioritariamente às ações preferenciais até o limite da preferência, a seguir, serão pagos aos titulares de ações ordinárias até o valor pago às preferenciais; o saldo será rateado por todas as ações, em igualdade de condições.

Art. 57 - Após a dedução dos prejuízos acumulados, da provisão para pagamento do imposto de renda e, se for o caso, da provisão para participação dos administradores no resultado do exercício, o lucro líquido terá a seguinte destinação:

a) 5% (cinco por cento) do lucro líquido serão destinados para constituição da reserva legal, até que esta atinja a 20% (vinte por cento) do capital social;

b) uma parcela correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do Artigo 202, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, será destinada para pagamento de dividendo obrigatório aos acionistas, compensados os dividendos semestrais e intermediários que tenham sido declarados;

c) por proposta dos órgãos da administração, uma parcela correspondente a até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do Artigo 202, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, será destinada para a constituição da Reserva para Reforço Patrimonial, com a finalidade de reforçar a posição de capital e patrimonial da Companhia, visando a permitir a realização de investimentos e redução de endividamento; e

d) o saldo remanescente terá a destinação que for aprovada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O saldo da Reserva para Reforço Patrimonial, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar e reservas para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor do capital social e, uma vez atingido esse limite, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.

Art. 58 - A Companhia pode, por deliberação do Conselho de Administração, pagar ou creditar, a título de dividendos, juros sobre o capital próprio nos termos do Artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei nº 9.249, de 26.12.95. Os juros pagos serão compensados com o valor do dividendo anual mínimo obrigatório devido tantos aos titulares de ações ordinárias quanto aos das ações preferenciais.

Parágrafo 1º - Os dividendos e os juros sobre capital próprio de que trata o *caput* serão pagos nas épocas e na forma indicadas pela Diretoria, revertendo a favor da sociedade os que não forem reclamados dentro de 3 (três) anos após a data de início do pagamento.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração poderá autorizar a Diretoria a deliberar sobre a matéria de que trata o caput do presente Artigo.

Art. 59 - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, pode, observadas as limitações legais:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

(i) levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, declarar dividendos; e

(ii) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Art. 60 - A Companhia pode, por deliberação da Assembleia Geral, observados os limites legais e conforme as determinações da Lei das Sociedades por Ações, atribuir participação nos lucros a seus administradores e empregados.

Parágrafo Único – A Companhia pode, por deliberação do Conselho de Administração, atribuir aos trabalhadores participação nos lucros ou resultados da empresa, na forma da Lei n.º 10.101/2000.

CAPÍTULO IX
LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 61 - A Companhia dissolve-se, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia, que determinará o modo de liquidação e elegerá o liquidante e o conselho fiscal para o período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.

Art. 62 - Os órgãos sociais da Companhia tomarão, dentro de suas atribuições, todas as providências necessárias para evitar que a Companhia fique impedida, por violação do disposto no Artigo 68 da Lei nº 9.472/97, e sua regulamentação, de explorar, direta ou indiretamente, concessões ou licenças de serviços de telecomunicações.

CAPÍTULO X
JUÍZO ARBITRAL

Art. 63 – A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia referente a direitos patrimoniais disponíveis que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 1, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Nível 1 de Governança Corporativa.

Parágrafo Único – Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser submetido, exclusivamente, ao Poder Judiciário, sendo certo que o foro eleito para tais medidas é o da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 64 – Excepcionalmente, não obstante o prazo de mandato previsto no Artigo 22 deste Estatuto Social, os membros do Conselho de Administração eleitos na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de outubro de 2020 terão mandato unificado somente até a

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 679/681

Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

*****

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NIRE 33.3.0029520-8, PROTOCOLO 00-2021/136416-9, ARQUIVADO EM 25/05/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004073551, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
078.092.467-39	DANIELLA GESZIKTER VENTURA

25 de maio de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004073551 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 14223A6EC34FF2E7310D78EB1D9E82B4D5011D34777A3E70B23872FDE2227A20
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 681/681

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0029520-8

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2022/143227-2

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00004754844 - 03/02/2022

NIRE: 33.3.0029520-8

OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Boleto(s):

Hash: EFFB7DC0-1EE6-400F-B2F5-11790D43D030

Orgão	Calculado	Pago
Junta	676,00	676,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

017

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ROBERTO FRANCISCO DA SILVA , RODRIGO OTÁVIO CARVALHO MOREIRA E SÉRGIO CARLOS RAMALHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00004762028	76.535.764/0001-43	Rua DO LAVRADIO 071	Centro	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 08/02/2022 e arquivado em 08/02/2022

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
6	1/1

Observação:

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

00-2022/143227-2 08/02/2022 10:50:16

JUCERJA

Último arquivamento:
00004754844 - 03/02/2022

NIRE: 33.3.0029520-8

OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Boleto(s): 103953132

Hash: EFFB7DC0-1EE6-400F-B2F5-11790D43D030

Orgão	Calculado	Pago
Junta	676,00	676,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0029520-8

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
017	999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Sem Eventos (Empresa)
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Rio de Janeiro

Local

08/02/2022

Data

Requerente

Nome:	JOAO JOSE FURTADO AFONSO
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	21964087478
E-mail:	jpardal@luzpublicidade.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	08/02/2022
Data da 1ª entrada:	

00-2022/143227-2

DocuSign Envelope ID: FAEAF9F3-BD2B-4764-85F1-A53F316E1FAB

Oi S.A. – Em recuperação judicial
CNPJ/ME 76.535.764/0001-43
NIRE 33.30029520-8
COMPANHIA ABERTA

ATA DA 314ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 31 DE JANEIRO DE 2022

I. DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO: Aos 31 dias do mês de janeiro de 2022, às 8:00h, realizada por circuito deliberativo nos termos do artigo 29, parágrafo 1º do Estatuto Social da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia").

II. CONVOCAÇÃO: Realizada por mensagens individuais enviadas aos Conselheiros, nos termos do artigo 28, §1º do Estatuto Social da Companhia.

III. QUORUM E PRESENÇAS: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, ao final assinados. Também participaram da reunião a Sra. Cristiane Barretto Sales, o Sr. Rogério Takayanagi, o Sr. Thalles Paixão, o Sr. Marcos Mendes, o Sr. Arthur Jose Lavatori Correa e a Sra. Daniella Geszikter Ventura, todos representantes da Companhia.

IV. MESA: Presidente da Mesa: Sr. Sr. Eleazar de Carvalho Filho; Secretária: Sra. Luciene Sherique Antaki.

V. ORDEM DO DIA: (1) Renovação do mandato do Diretor Presidente.

VI. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião pelo Presidente da Mesa, com relação ao **item único** da Ordem do dia, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a proposta de recondução do Sr. **RODRIGO MODESTO DE ABREU** no cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, para um novo mandato de 2 (anos), na forma do Parágrafo 2º do artigo 34 do Estatuto Social da Companhia. O Sr. Rodrigo Modesto de Abreu é brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº. 12.754-381 expedida pelo SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº. 116.437.828-78, residente e domiciliado no Rio de Janeiro (RJ) com endereço comercial à Rua Humberto de Campos nº 425, 8º andar, Leblon, CEP 22430-190. O Diretor Presidente eleito declara, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer o referido cargo e presta a declaração de que trata o §4º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, tomando posse em seguida a este ato. O respectivo Contrato de Prestação de Serviços de Administração permanece vigente durante o prazo do mandato para o qual está sendo eleito, conforme recomendação do Comitê de Gente, Nomeações e Governança Corporativa, em reunião realizada em 24 de janeiro de 2022.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração e pela Secretária. (a.a.) Eleazar de Carvalho Filho (Presidente da Mesa), Marcos Grodetzky, Roger Solé Rafols, Henrique José Fernandes Luz, Maria Helena dos Santos F. Santana, Paulino do Rego Barros Jr., Claudia

DocuSigned by
Assinado por: LUCIENE SHERIQUE ANTAKI:08262783700
CPF: 08262783700
Data/Hora da Assinatura: 04 de fevereiro de 2022 | 13:32 BRT
ICP Brasil
929A04AD474743B49D463EE08B702A6C

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2022/143227-2 Data do protocolo: 08/02/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2022 SOB O NÚMERO 00004762028 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: A7CA09A1421C2FB74794EDCEE6B1565BB7280426D01C61505A447334F37E46FD
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

DocuSign Envelope ID: FAEAF9F3-BD2B-4764-85F1-A53F316E1FAB

Quintella Woods, Luís Maria Viana Palha da Silva, Armando Lins Netto, Mateus Affonso Bandeira e Raphael Manhães Martins.

A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2022.

DocuSigned by:
Assinado por: LUCIENE SHERIQUE ANTAKI:08262783700
CPF: 08262783700
Data/Hora da Assinatura: 04 de fevereiro de 2022 | 13:31 BRT
ICP Brasil

Luciene Sherique Antaki
Secretária

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2022/143227-2 Data do protocolo: 08/02/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2022 SOB O NÚMERO 00004762028 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: A7CA09A1421C2FB74794EDCEE6B1565BB7280426D01C61505A447334F37E46FD
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8F06-6692-A8C8-A96A ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8F06-6692-A8C8-A96A

Hash do Documento

5709D119EC32B775F03A15F5A74FD53380ACFDB186E91BC01E6BA77564EC9B17

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/02/2022 é(são) :

- ☑ daniella Gesziketer Ventura (Signatário) - 078.092.467-39 em 07/02/2022 20:26 UTC-03:00
  Nome no certificado: Daniella Geszikter Ventura
  Tipo: Certificado Digital

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NIRE 33.3.0029520-8, PROTOCOLO 00-2022/143227-2, ARQUIVADO EM 08/02/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004762028, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
078.092.467-39	DANIELLA GESZIKTER VENTUR
009.318.157-46	JOAO JOSE FURTADO AFONSO

08 de fevereiro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2022/143227-2 Data do protocolo: 08/02/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2022 SOB O NÚMERO 00004762028 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: A7CA09A1421C2FB74794EDCEE6B1565BB7280426D01C61505A447334F37E46FD
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0029520-8

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2022/148436-1

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00004769842 - 14/02/2022

NIRE: 33.3.0029520-8

OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Boleto(s):

Hash: 01BC4F73-A530-4AF5-9251-AC9D2AF786AC

Orgão	Calculado	Pago
Junta	676,00	676,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ANTÔNIO MELKI JUNIOR, SÉRGIO GARCIA DOS SANTOS E VITOR HUGO FEITOSA GONÇALVES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00004771296	76.535.764/0001-43	Rua DO LAVRADIO 0071	Centro	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 15/02/2022 e arquivado em 15/02/2022

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
4	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2022/148436-1 Data do protocolo: 09/02/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/02/2022 SOB O NÚMERO 00004771296 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 04143084426D8B20C7BCE56D7CCE4A201928ABF534DAAC6862C0A5BCE6A73E93
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0029520-8

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2022/148436-1 09/02/2022 15:55:19

JUCERJA

Último arquivamento:

00004762028 - 08/02/2022

NIRE: 33.3.0029520-8

OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Boleto(s): 103955663

Hash: 01BC4F73-A530-4AF5-9251-AC9D2AF786AC

Orgão	Calculado	Pago
Junta	676,00	676,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	JOAO JOSE FURTADO AFONSO
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	21964087478
E-mail:	jpardal@luzpublicidade.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	09/02/2022
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

09/02/2022

Data

00-2022/148436-1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2022/148436-1 Data do protocolo: 09/02/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/02/2022 SOB O NÚMERO 00004771296 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 04143084426D8B20C7BCE56D7CCE4A201928ABF534DAAC6862C0A5BCE6A73E93
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Oi S.A. – Em recuperação judicial
CNPJ/ME 76.535.764/0001-43
NIRE 33.30029520-8
COMPANHIA ABERTA

ATA DA 317ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022

I. DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO: Aos 2 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022, às 18:00h, realizada por circuito deliberativo nos termos do artigo 29, parágrafo 1º do Estatuto Social da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia").

II. CONVOCAÇÃO: Realizada por mensagens individuais enviadas aos Conselheiros, nos termos do artigo 28, §1º do Estatuto Social da Companhia.

III. QUORUM E PRESENÇAS: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, ao final assinados. Também participaram da reunião o Sr. Rodrigo Abreu, a Sra. Cristiane Barretto Sales, o Sr. Rogério Takayanagi, o Sr. Thalles Paixão, o Sr. Ricardo Goulart e a Sra. Daniella Geszikter Ventura, todos representantes da Companhia.

IV. MESA: Presidente da Mesa: Sr. Sr. Eleazar de Carvalho Filho; Secretária: Sra. Luciene Sherique Antaki.

V. ORDEM DO DIA: (1) Alteração na Diretoria Estatutária da Companhia.

VI. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião pelo Presidente da Mesa, com relação ao item único da Ordem do dia, o Conselho de Administração, por unanimidade, decidiu pelo encerramento do mandato, nesta data, do Sr. José Cláudio Moreira Gonçalves ao cargo de Diretor Estatuário sem designação específica da Companhia, em função de sua nova atuação em empresa subsidiária da Companhia, observando para tal as recomendações do Comitê de Gente, Nomeações e Governança Corporativa, em reunião realizada em 24/01/2022. Os Conselheiros manifestaram seu agradecimento ao Sr. José Cláudio Moreira Gonçalves, reconhecendo sua importante contribuição, dedicação e entrega ao longo dos quase 22 anos em que esteve na Companhia.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração e pela Secretária. (a.a.) Eleazar de Carvalho Filho (Presidente da Mesa), Marcos Grodetzky, Roger Solé Rafols, Henrique José Fernandes Luz, Maria Helena dos Santos F. Santana, Paulino do Rego Barros Jr., Claudia Quintella Woods, Luís Maria Viana Palha da Silva, Armando Lins Netto, Mateus Affonso Bandeira e Raphael Manhães Martins.

A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.
Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2022.

Luciene Sherique Antaki
Secretária

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2022/148436-1 Data do protocolo: 09/02/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/02/2022 SOB O NÚMERO 00004771296 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 04143084426D8B20C7BCE56D7CCE4A201928ABF534DAAC6862C0A5BCE6A73E93
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NIRE 33.3.0029520-8, PROTOCOLO 00-2022/148436-1, ARQUIVADO EM 15/02/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004771296, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
078.092.467-39	DANIELLA GESZIKTER VENTUR
009.318.157-46	JOAO JOSE FURTADO AFONSO

15 de fevereiro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2022/148436-1 Data do protocolo: 09/02/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/02/2022 SOB O NÚMERO 00004771296 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 04143084426D8B20C7BCE56D7CCE4A201928ABF534DAAC6862C0A5BCE6A73E93
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 4/4

ESPÉCIE: 1ª Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2010; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Multicon Engenharia Ltda; RESUMO DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual; DO PRAZO: 120 (cento e vinte dias), a partir do seu vencimento; DATA DE ASSINATURA: 20/05/2011; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Ricardo Esberard de Albuquerque Beltrão - Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lira - Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. Marcelo Maranhão Petribú - Representante legal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-GOLIC/2011/CBTU/STU-REC

OBJETO: Aquisição de Materiais para Construção Civil. Comunicamos a todos os interessados, que o objeto do Pregão em epígrafe, foi Homologado pelo Superintendente de Trens Urbanos do Recife, a Empresa: MARF MAT.CONSTRUÇÃO LTDA, para o Lote 1 (único) no valor total de R$ 55.470,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).

SÉRGIO ROBERTO SOARES PEREIRA
Pregoeiro

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/GOLIC/2011

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos do Recife/STU/REC, torna público a AQUISIÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO LINEAR PARA APLICAÇÃO NA MÁQUINAS NIVELADORA MOD 08-16, junto a empresa PLASSER DO BRASIL COM.IND.E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 42284562/00001-54, no valor total de R$ 7.050,00 (Sete Mil e Cinquenta Reais), nos termos do Artigo 25 Inciso I da lei 8666/93 e parecer jurídico desta STU/REC. Aprovação: José Renato Freire de Lira, Gerente Regional de Administração e Finanças com ratificação do Superintendente de Trens Urbanos do Recife Ricardo Esberard Beltrão nos termos do artigo 26 da citada lei.

VIRGÍNIA BARBOSA ALEIXO
Presidente da CPL

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 153/2011

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENSURB, Sociedade de Economia Mista, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público que receberá as propostas para a licitação supra mencionada, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Engenharia para a Construção das Estações do sistema Automatizado de Transporte de Passageiros Aeromóvel, para a interligação da Estação Aeroorto, da linha 1 do sistema TRENSURB com o novo terminal de passageiros do Aeroporto Salgado Filho em Porto Alegre, demais especificações constante no Edital e seus Anexos, na modalidade Concorrência do tipo Menor Preço. As propostas serão recebidas no dia 04/08/2011, às 10:00 horas, no Auditório da Trensurb, sito à Av. Ernesto Neugebauer, nº 1985, Porto Alegre/RS. O edital poderá ser obtido no site www.trensurb.gov.br. Processo Administrativo: 1777/2011.

Porto Alegre, 1º de julho de 2011.
JOSIANE HENSEL DO CANTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 141/2011

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENSURB, torna público para fins de conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO, do objeto da licitação em epígrafe, veiculado na data de 21.06.2011, página 111 da seção 3 do Diário Oficial da União, que trata da Permissão de Uso de Lojas Situadas nas Estações da TRENSURB. As alterações estão disponíveis no edital no sítio www.trensurb.gov.br, link Licitações ou com a Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Ernesto Neugebauer, nº 1985, Porto Alegre/RS. Processo: 1678/2011.

Porto Alegre, 1º de julho de 2011.
JOSIANE HENSEL DO CANTO
Presidente da COPEL

SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ACORDO

Espécie: Acordo de Melhoria de Desempenho - AMD. Objeto: Melhoria do desempenho institucional e operacional do prestador de serviços.

PRESTADOR DE SERVIÇOS	UF	PROCESSO Nº	VALOR	DATA	VIGÊNCIA
FOZ DE LIMEIRA S.A	SP	80000.017685/2008-28	s/ônus financ.	01/07/2011	31/12/2015

Ministério das Comunicações

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MC FUNTTEL 001/2007
Processo no 53000.069602/2007-22-MC. CONCEDENTE: A União, por intermédio do Ministério das Comunicações - Conselho Gestor Funttel, CNPJ/MF no 00.394.437.0003-19. CONVENENTE: Fundação CPqD - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações, CNPJ/MF no 02.641.663/0001-10. Objeto: substituição do Anexo I - Documento de Projeto, do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Primeira, do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio original, que trata do Projeto Serviços Multiplataforma de TV Interativa. Desmembramento da 5ª Parcela prevista no Parágrafo Primeiro, do Segundo Termo Aditivo, nas seguintes Parcelas: 5ª Parcela no valor de R$ 4.148.131,79 (quatro milhões, cento e quarenta e oito mil e cento e trinta e um reais e setenta e nove centavos); e 6ª Parcela no valor de R$ 1.451.868,21 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos). Alteração do prazo de execução previsto no Parágrafo Quarto do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio original prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2011. Convalidar o termo do Convênio n° 001/2007, bem como seu primeiro e segundo termo aditivo, passando a constar como concedente o Conselho Gestor do Funttel. Prazo de vigência: 31/12/2011. Data da Assinatura: 17/06/2011. Assinam Maximiliano Salvadori Martinhão, Presidente do Conselho Gestor do Funttel, CPF 158.543.988-69 e Hélio Marcos Machado Graciosa, Presidente da Fundação CPqD, CPF 239.045.427-53.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2011

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 53000.022822/2011 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa juridica para o fornecimento de água mineral natura, não gaseificada, acondicionadas em embalagens de 20 litros, com lacre de segurança, para abastecimento dos diversos órgãos do Ministério das Comunicações. O fornecimento mensal está estimado em 1.700 (um mil setecentos) garrafões de vinte litros mensais, totalizando anual em 20.00 (vinte mil, quatrocentos) garrafões.

ORLANDO FLORES DE MIRANDA
Pregoeiro

(SIDEC - 01/07/2011) 410003-00001-2011NE800020

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 4/2011-SCL/ANEELL (Processo nº 48500.004901/2010-46) da ANEEL. Processo nº 53500.006643/2011. Objeto: aquisição de 20 cadeiras giratórias espaldar alto e braços. Favorecido: SC & M Comercial Ltda - ME. Valor total: R$ 7.000,00. Amparo. legal: Dec. nº 3.931/01, art. 8º; Portaria nº 695 da Anatel, de 29/06/2007. Aprovação: Gerente-Geral de Administração, Ato nº 4.492, de 27/6/2011.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO
PBOA/SPB Nº 91/2011-ANATEL

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e TELEMAR NORTE LESTE S.A. OBJETO: Alteração Quinquenal do Contrato de Concessão para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade Local, prevista na Cláusula 3.2, para o estabelecimento de novos condicionantes, novas metas para universalização e para qualidade. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT). SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: RONALDO MOTA SARDENBERG - Presidente e JOÃO BATISTA DE REZENDE - Conselheiro. Pela Telemar Norte Leste S.A.: JOÃO DE DEUS PINHEIRO DE MACEDO - Diretor de Planejamento Executivo e PAULO TODESCAN LESSA MATTOS - Diretor de Regulamentação e como TESTEMUNHAS: CRISTIAN CHARLES MARLOW e JOSÉ ROBERTO PEREIRA NEDER.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO
PBOA/SPB Nº 125/2011-ANATEL

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e TELEMAR NORTE LESTE S.A. OBJETO: Alteração Quinquenal do Contrato de Concessão para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade Longa Distância Nacional - LDN, prevista na Cláusula 3.2, para o estabelecimento de novos condicionantes, novas metas para universalização e para qualidade. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT). SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: RONALDO MOTA SARDENBERG - Presidente e JOÃO BATISTA DE REZENDE - Conselheiro. Pela Telemar Norte Leste S.A.: JOÃO DE DEUS PINHEIRO DE MACEDO - Diretor de Planejamento Executivo e PAULO TODESCAN LESSA MATTOS - Diretor de Regulamentação e como TESTEMUNHAS: CRISTIAN CHARLES MARLOW e JOSÉ ROBERTO PEREIRA NEDER.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO
PBOA/SPB Nº 93/2011-ANATEL

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC TELECOM. OBJETO: Alteração Quinquenal do Contrato de Concessão para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado -STFC, na modalidade Local, prevista na Cláusula 3.2, para o estabelecimento de novos condicionantes, novas metas para universalização e para qualidade. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT). SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: RONALDO MOTA SARDENBERG - Presidente e JOÃO BATISTA DE REZENDE - Conselheiro. Pela Companhia de Telecomunicações do Brasil Central - CTBC TELECOM: EMERSON MARTINS COSTA - Procurador e como TESTEMUNHAS: CRISTIAN CHARLES MARLOW e JOSÉ ROBERTO PEREIRA NEDER.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO
PBOA/SPB Nº 127/2011-ANATEL

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC TELECOM. OBJETO: Alteração Quinquenal do Contrato de Concessão para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade Longa Distância Nacional - LDN, prevista na Cláusula 3.2, para o estabelecimento de novos condicionantes, novas metas para universalização e para qualidade. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT). SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: RONALDO MOTA SARDENBERG - Presidente e JOÃO BATISTA DE REZENDE - Conselheiro. Pela Companhia de Telecomunicações do Brasil Central - CTBC TELECOM: EMERSON MARTINS COSTA - Procurador e como TESTEMUNHAS: CRISTIAN CHARLES MARLOW e JOSÉ ROBERTO PEREIRA NEDER.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO
PBOA/SPB Nº 109/2011-ANATEL

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e BRASIL TELECOM S.A. OBJETO: Alteração Quinquenal do Contrato de Concessão para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade Local, prevista na Cláusula 3.2, para o estabelecimento de novos condicionantes, novas metas para universalização e para qualidade. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT). SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: RONALDO MOTA SARDENBERG - Presidente e JOÃO BATISTA DE REZENDE - Conselheiro. Pela Brasil Telecom S.A.: JOÃO DE DEUS PINHEIRO DE MACEDO - Diretor de Planejamento Executivo e PAULO TODESCAN LESSA MATTOS - Diretor de Regulamentação e como TESTEMUNHAS: CRISTIAN CHARLES MARLOW e JOSÉ ROBERTO PEREIRA NEDER.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO
PBOA/SPB Nº 143/2011-ANATEL

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e BRASIL TELECOM S.A. OBJETO: Alteração Quinquenal do Contrato de Concessão para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade Longa Distância Nacional - LDN, prevista na Cláusula 3.2, para o estabelecimento de novos condicionantes, novas metas para universalização e para qualidade. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT). SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: RONALDO MOTA SARDENBERG - Presidente e JOÃO BATISTA DE REZENDE - Conselheiro. Pela Brasil Telecom S.A.: JOÃO DE DEUS PINHEIRO DE MACEDO - Diretor de Planejamento Executivo e PAULO TODESCAN LESSA MATTOS - Diretor de Regulamentação e como TESTEMUNHAS: CRISTIAN CHARLES MARLOW e JOSÉ ROBERTO PEREIRA NEDER.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO
PBOA/SPB Nº 110/2011-ANATEL

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES. OBJETO: Alteração Quinquenal do Contrato de Concessão para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade Local, prevista na Cláusula 3.2, para o estabelecimento de novos condicionantes, novas metas para universalização e para qualidade. FUNDAMENTO LE-

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações
SAUS, Quadra 6, Bloco E, 9º Andar, Ala Norte - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-940
Telefone: (61) 2312-2391 - http://www.anatel.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.066724/2017-06
Importante: O Acesso Externo do SEI (www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para responder este Ofício. Página de Pesquisa Pública do SEI: www.anatel.gov.br/seipesquisa

Ofício nº 4456/2022/ORLE/SOR-ANATEL

Para
ADILSON DE SOUZA E SILVA
Gerência de Competição, Contencioso, Administrativo e Outorgas
OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Rua Humberto de Campos, 425, 5º Andar - Leblon
CEP: 22.430-190 – Rio de Janeiro/RJ

Assunto: Pedido de Declaração.
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.066724/2017-06.

Prezada Senhora,

1. Em atenção à petição protocolizada em 30/03/2022, informamos que a OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, é detentora de Autorização para prestar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, outorgada por meio do Ato de Consolidação e Adaptação nº 4.334/2020, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico da Anatel de 24/12/2020, tendo como serviço notificado o Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC):

a) Mediante concessão, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional – LDN, na Região I do Plano Geral de Outorgas (PGO), com exceção do Setor 3, por meio dos Contratos de Concessão nº 91/2011-PBOA/SPB e nº 125/2011-PBOA/SPB, assinados em 30 de junho de 2011, publicados no DOU de 4 de julho de 2011, com validade até 31 de dezembro de 2025;

b) Mediante concessão, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN), na Região II do Plano Geral de Outorgas (PGO), exceto setores 20, 22 e 25, por meio dos Contratos de Concessão nº 109/2011-PBOA/SPB e nº 143/2011-PBOA/SPB, assinados em 30 de junho de 2011, publicados no DOU de 4 de julho de 2011, com validade até 31 de dezembro de 2025;

c) Mediante autorização, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN), no Setor 3 da Região I, nos Setores 20, 22 e 25 da Região II e na Região III do Plano Geral de Outorgas (PGO);

d) Mediante autorização, válida por tempo indeterminado, na modalidade Longa Distância Internacional (LDI), nas Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas (PGO).

2. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Renato Sales Bizerra Aguiar**, **Gerente de Outorga e Licenciamento de Estações**, em 04/04/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **8257736** e o código CRC **D9301DCA**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.066724/2017-06 SEI nº 8257736

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0029520-8

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2019/648362-0 Recebido em 12/11/2019

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00003809334 - 14/11/2019

NIRE: 33.3.0029520-8

OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Boleto(s): 103253501

Hash: 83E04E65-5248-4B8D-AF6F-A346159FA7BA

Orgão	Calculado	Pago
Junta	595,00	595,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato: 017

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CORINTHO DE ARRUDA FALCAO FILHO, KELEN CRISTINA NUNES DE ONOFRE E MAURO TINOCO DE REZENDE FILHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00003810768	76.535.764/0001-43	Rua DO LAVRADIO 071	Centro	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 19/11/2019 e arquivado em 19/11/2019

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
4	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2019/648362-0 Data do protocolo: 12/11/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/11/2019 SOB O NÚMERO 00003810768 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: A7E5E1C095F77305B5206635001341DB4C0DC5900C8757E37F081BEC83D6EAD7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0029520-8

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

00-2019/648362-0 18/11/2019 - 15:21:50

JUCERJA

Último Arquivamento:
00003809334 - 14/11/2019

NIRE: 33.3.0029520-8
OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Boleto(s): 103253501
Hash: 83E04E65-5248-4B8D-AF6F-A346159FA7BA

Órgão	Calculado	Pago
Junta	595,00	595,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
017

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Ata de Reunião do Conselho de Administração
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Rio
Local

14/11/2019
Data

Representante legal da empresa

Nome:	JOÃO JOSÉ FURTADO AFONSO Despachante Documentalista CRDD/RJ nº 00256 96408 - 7478 jpardal@luzpublicidade.com
Assinatura:	
Telefone de contato:	
E-mail:	
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	11/11/2019
Data da 1ª entrada:	12/11/2019

00-2019/648362-0

Oi S.A. – Em recuperação judicial
CNPJ/MF 76.535.764/0001-43
NIRE 33.30029520-8
COMPANHIA ABERTA

EXTRATO DO ITEM (14), SUBITEM (I) DA ATA DA 237ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Na qualidade de Secretária da reunião do Conselho de Administração, CERTIFICO que o item (14), subitem (i) da Ata da 237ª Reunião do Conselho de Administração da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial realizada no dia 30 de outubro de 2019, às 11:00h, na Rua Humberto de Campos nº. 425, 8º andar, sala Brasil, Leblon, Rio de Janeiro, possui a seguinte redação:

*"Quanto ao **item (14), subitem (i)** da Ordem do Dia, tendo em vista a sentença proferida pelo Juiz da 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, no âmbito de incidente processual sob segredo de justiça, com as condições aplicáveis à transição da posição do Diretor de Finanças, os Conselheiros aprovaram a eleição da Sra. **Camille Loyo Faria**, brasileira, casada, engenheira química, portadora da carteira de identidade nº. 08046038-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.748.137-16, com endereço comercial na Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar, Leblon, Rio de Janeiro – RJ, para o cargo de **Diretora de Finanças e de Relações com Investidores**, em substituição ao Sr. Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão. Os Conselheiros autorizaram a Diretoria a tomar as providências necessárias para a substituição do Sr. Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão nos demais cargos estatutários ocupados em empresas controladas e/ou participadas. A Diretora ora eleita declara não estar incursa em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer o cargo para o qual foi indicada, prestando a declaração de que trata o §4º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e firmará o respectivo Termo de Posse."*

Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração e apostas as assinaturas dos Srs. Eleazar de Carvalho Filho (Presidente da

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2019/648362-0 Data do protocolo: 12/11/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/11/2019 SOB O NÚMERO 00003810768 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: A7E5E1C095F77305B5206635001341DB4C0DC5900C8757E37F081BEC83D6EAD7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Mesa), Marcos Grodetzky (Vice-Presidente), José Mauro M. Carneiro da Cunha, Marcos Bastos Rocha, Maria Helena dos Santos F. Santana, Roger Solé Rafols, Henrique José Fernandes Luz, Paulino do Rego Barros Jr. e Wallim C. de Vasconcellos Junior (representado pelo conselheiro Eleazar de Carvalho Filho).

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2019.

Luciene Sherique Antaki

Secretária

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2019/648362-0 Data do protocolo: 12/11/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/11/2019 SOB O NÚMERO 00003810768 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: A7E5E1C095F77305B5206635001341DB4C0DC5900C8757E37F081BEC83D6EAD7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0029520-8

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2019/655891-3 Recebido em 21/11/2019

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00003810768 - 19/11/2019

NIRE: 33.3.0029520-8

OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Boleto(s): 103260443

Hash: 03C19599-68F6-43CE-B4F0-F5CB795E6E9D

Orgão	Calculado	Pago
Junta	595,00	595,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato: 017

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR IGOR EDELSTEIN DE OLIVEIRA, MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SIMÃO E RENATO MANSUR SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00003812330	76.535.764/0001-43	Rua DO LAVRADIO 071	Centro	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 22/11/2019 e arquivado em 22/11/2019

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
3	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2019/655891-3 Data do protocolo: 21/11/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/11/2019 SOB O NÚMERO 00003812330 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8450E3D5427C121E7E61BAACD4F276CABFFBEB1FFB66BF34FC31F2C8F2FD7CBD
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0029520-8

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

JUCERJA - Sede

Data de criação do protocolo na web: 21/11/2019 11:49:28

00-2019/655891-3

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
017

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Ata de Reunião do Conselho de Administração
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Rio

Local

21/11/2019

Data

Representante legal da empresa

Nome:	
Assinatura:	JOÃO JOSÉ FURTADO AFONSO Despachante Documentalista CRDD/RJ nº 00256 96408 - 7478 jpardal@luzpublicidade.com
Telefone de contato:	
E-mail:	
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	21/11/2019
Data da 1ª entrada:	

00-2019/655891-3

Oi S.A. – Em recuperação judicial
CNPJ/MF 76.535.764/0001-43
NIRE 33.30029520-8
COMPANHIA ABERTA

EXTRATO DO ITEM (14), SUBITEM (II) DA ATA DA 237ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Na qualidade de Secretária da reunião do Conselho de Administração, CERTIFICO que o item (14), subitem (ii) da Ata da 237ª Reunião do Conselho de Administração da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial realizada no dia 30 de outubro de 2019, às 11:00h, na Rua Humberto de Campos nº. 425, 8º andar, sala Brasil, Leblon, Rio de Janeiro, possui a seguinte redação:

*"Quanto ao **item (14), subitem (ii)** da Ordem do Dia, tendo em vista a sentença proferida pelo Juiz da 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, no âmbito de incidente processual sob segredo de justiça, com as condições aplicáveis à transição da posição do Diretor Jurídico, os Conselheiros aprovaram a eleição do Sr. **Antonio Reinaldo Rabelo Filho**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº. 505251906, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 917.413.785-91, com endereço comercial na Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar, Leblon, Rio de Janeiro – RJ, para o cargo de **Diretor Jurídico**, em substituição ao Sr. Eurico de Jesus Teles Neto. O Diretor ora eleito declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer o cargo para o qual foi indicado, prestando a declaração de que trata o §4º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e firmará o respectivo Termo de Posse."*

Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração e apostas as assinaturas dos Srs. Eleazar de Carvalho Filho (Presidente da Mesa), Marcos Grodetzky (Vice-Presidente), José Mauro M. Carneiro da Cunha, Marcos Bastos Rocha, Maria Helena dos Santos F. Santana, Roger Solé Rafols, Henrique José Fernandes Luz, Paulino do Rego Barros Jr. e Wallim C. de Vasconcellos Junior (representado pelo conselheiro Eleazar de Carvalho Filho).

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2019.

Luciene Sherique Antaki
Secretária

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2019/655891-3 Data do protocolo: 21/11/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/11/2019 SOB O NÚMERO 00003812330 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8450E3D5427C121E7E61BAACD4F276CABFFBEB1FFB66BF34FC31F2C8F2FD7CBD
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0029520-8

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2020/029195-5 Recebido em 06/02/2020

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00003835404 - 15/01/2020

NIRE: 33.3.0029520-8

OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Boleto(s): 103324286

Hash: 2D4B1FB4-B596-4FB2-8CA1-AEFFE95EDC54

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato: 002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR AFFONSO D ANZICOURT E SILVA , ANTÔNIO MELKI JUNIOR E SÉRGIO GARCIA DOS SANTOS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00003848650	76.535.764/0001-43	Rua DO LAVRADIO 71	Centro	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 10/02/2020 e arquivado em 10/02/2020

Nº de Páginas: 6

Capa Nº Páginas: 1/1

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2020/029195-5 Data do protocolo: 06/02/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/02/2020 SOB O NÚMERO 00003848650 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FBE81888E8A43BE50B0C1F3C0F4E8C10F98A288B0CD924D3912677A55F3B2316
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

JUCERJA - Sede

Data de criação do protocolo na web: 06/02/2020 14:16:15

00-2020/029195-5

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0029520-8

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Rio

Local

06/02/2020

Data

Representante legal da empresa

Nome:	
Assinatura:	
Telefone de contato:	
E-mail:	
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	06/02/2020
Data da 1ª entrada:	

JOÃO JOSÉ FURTADO AFONSO
Despachante Documentalista
CRDD/RJ nº 00256
96408 - 7478
jpardal@luzpublicidade.com

00-2020/029195-5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2020/029195-5 Data do protocolo: 06/02/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/02/2020 SOB O NÚMERO 00003848650 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FBE81888E8A43BE50B0C1F3C0F4E8C10F98A288B0CD924D3912677A55F3B2316
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Oi S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF 76.535.764/0001-43
NIRE 33.30029520-8
Companhia Aberta

ATA DA 246ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2020.

I. DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO: Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2020, às 20:00h, na forma do paragrafo 1º do Artigo 29 do Estatuto Social da Companhia.

II. CONVOCAÇÃO: Realizada por mensagens individuais enviadas aos Conselheiros.

III. QUORUM E PRESENÇAS: Presente a totalidade dos membros do Conselho, ao final assinados. Presentes, ainda, os Srs. Rodrigo Modesto de Abreu, Antonio Reinaldo Rabelo Filho, Bernardo Winik, Camille Loyo Faria, Jose Claudio Moreira Goncalves e Daniella Geszikter Ventura, todos representantes da Companhia. Também participou da reunião o Sr. José Augusto da Gama Figueira, na qualidade de consultor. A reunião foi realizada em conformidade com o estabelecido no Item "c.1" do Acórdão nº 226, de 03 de maio de 2019, da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel ("Anatel"), presentes os Srs. Jorge Ernesto Sanchez Ruiz e Moisés Gonçalves, representantes dessa Agência.

IV. MESA: Presidente da Mesa: Sr. Eleazar de Carvalho Filho; Secretária: Sra. Luciene Sherique Antaki.

V. ORDEM DO DIA: (1) Alteração na Diretoria Estatutária da Companhia.

VI. DELIBERAÇÕES: Relativamente ao tema único constante da Ordem do Dia, em continuidade ao disposto no item 2 da ata da reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de dezembro de 2019, ficou consignado o recebimento, nesta data, de Termo de Renúncia do Sr. Eurico de Jesus Teles Neto ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, em cumprimento ao Termo de Ajustamento e Modelo de Transição de Diretoria Executiva ("Termo de Transição") homologado pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Juízo da Recuperação Judicial"). Os Senhores Conselheiros expressaram especial agradecimento ao Sr. Eurico Teles pela sua integral dedicação à Oi durante os quase 40 anos em que integrou o seu quadro de colaboradores e, especialmente, durante seu mandato como Diretor Presidente, reconhecendo as contribuições e resultados significativos atingidos pela Oi em seu processo de recuperação judicial, ora em curso. O Conselho deseja ao Sr. Eurico Teles todo o sucesso em seus futuros desafios profissionais. Em seguida, nos termos da ciência formal dada ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e ao Juízo da Recuperação Judicial, em conformidade com o Termo de Transição, os Srs. Conselheiros decidiram, por unanimidade, eleger dentre os membros da Diretoria, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, o Sr. **RODRIGO MODESTO DE ABREU**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº. 12.754-381 expedida pelo SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 116.437.828-78, residente e domiciliado no Rio de Janeiro

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2020/029195-5 Data do protocolo: 06/02/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/02/2020 SOB O NÚMERO 00003848650 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FBE81888E8A43BE50B0C1F3C0F4E8C10F98A288B0CD924D3912677A55F3B2316
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 3/6
JUCERJA assinado digitalmente

(RJ) com endereço comercial à Rua Humberto de Campos nº 425, 8º andar, Leblon, CEP 22430-190, com mandato de 2 (dois) anos, em conformidade com o §2º do artigo 34 do Estatuto Social da Companhia. O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer o cargo para o qual foi indicado, e prestou a declaração de que trata o §4º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, tomando posse em seguida a este ato. Em decorrência desta eleição, o Sr. Rodrigo Modesto de Abreu se afasta, neste ato, do cargo de Diretor, sem designação específica, para o qual foi eleito em 20 de setembro de 2019, que permanecerá vago até nova deliberação do Conselho de Administração. Ficou, ainda, consignado (i) que os membros presentes do Comitê de Gente, Nomeações e Governança Corporativa ("CGNG") recomendaram a indicação ora aprovada e (ii) que ficam ratificadas as mesmas bases para a remuneração do Sr. Rodrigo Modesto de Abreu no novo cargo, como deliberado e aprovado na reunião do Conselho de 20 de setembro de 2019.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes e pela Secretária. (a.a) Srs. Eleazar de Carvalho Filho (Presidente da Mesa), Marcos Grodetzky (Vice-Presidente), José Mauro M. Carneiro da Cunha, Marcos Bastos Rocha, Maria Helena dos Santos F. Santana, Paulino do Rego Barros Jr., Henrique José Fernandes Luz, Roger Solé Rafols e Wallim C. de Vasconcellos Junior.

A presente ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2020.

Luciene Sherique Antaki
Secretária

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2020/029195-5 Data do protocolo: 06/02/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/02/2020 SOB O NÚMERO 00003848650 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FBE81888E8A43BE50B0C1F3C0F4E8C10F98A288B0CD924D3912677A55F3B2316
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial
CNPJ N.º 76.535.764/0001-43
NIRE N.º 33.30029520-8

TERMO DE POSSE E
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente instrumento, **Rodrigo Modesto de Abreu**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº. 12.754-381, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.437.828-78, com endereço comercial na Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar, Leblon, Rio de Janeiro – RJ, eleito na Reunião do Conselho de Administração da OI S.A. – Em Recuperação Judicial realizada no dia 30 de janeiro de 2020 para ocupar o cargo de **Diretor Presidente da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial**, sociedade anônima com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 76.535.764/0001-43 ("Companhia"), toma posse através da assinatura do presente termo que ficará arquivado na sede da Companhia e declara, em atendimento ao disposto no art. 2º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 367/02, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1° do artigo 147 da Lei n° 6.404/1976; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2° do artigo 147 da Lei n° 6.404/1976; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada, como estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei n° 6.404/76; (iv) não está impedido de exercer comércio ou administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente direta da Companhia e de suas controladas, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976; e (vi) não exerce função, não ocupa cargo e não está em posição que represente violação à legislação de telecomunicações brasileira ou sua regulamentação. Adicionalmente, declara que: (a) conhece, cumprirá e fará cumprir os termos do Código de Ética da Companhia; e (b) conhece, cumprirá e fará cumprir os termos do *US Foreign Corrupt Practices Act*, lei americana anticorrupção.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2020.

Rodrigo Modesto de Abreu

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2020/029195-5 Data do protocolo: 06/02/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/02/2020 SOB O NÚMERO 00003848650 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FBE81888E8A43BE50B0C1F3C0F4E8C10F98A288B0CD924D3912677A55F3B2316
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJN2039886757

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	**76.535.764/0001-43**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ53883528 - 76535764000143

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
CAMILLE LOYO FARIA	**016.748.137-16**

LOCAL	DATA
	05/02/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 76.535.764/0001-43

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2020/029195-5 Data do protocolo: 06/02/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/02/2020 SOB O NÚMERO 00003848650 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FBE81888E8A43BE50B0C1F3C0F4E8C10F98A288B0CD924D3912677A55F3B2316
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 6/6

JUCERJA assinado digitalmente

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0029520-8

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2020/084766-0

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00003872741 - 11/05/2020

NIRE: 33.3.0029520-8

OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Boleto(s): 103386082

Hash: B9902539-ACF8-4F7F-9C6C-A198EA519038

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato: 017

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR IGOR EDELSTEIN DE OLIVEIRA, MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SIMÃO E RENATO MANSUR SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00003876095	76.535.764/0001-43	Rua DO LAVRADIO 071	Centro	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 22/05/2020 e arquivado em 22/05/2020

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
10	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2020/084766-0 Data do protocolo: 21/05/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/05/2020 SOB O NÚMERO 00003876095 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 666C4335104F2EB1513D1C3ED4CDE298392F6DD8B17336A5D923F14B95DB4232
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0029520-8

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2020/084766-0 21/05/2020 17:52:39

JUCERJA

Último arquivamento:
00003872741 - 11/05/2020

NIRE: 33.3.0029520-8

OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Boleto(s): 103386082

Hash: B9902539-ACF8-4F7F-9C6C-A198EA519038

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
017

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Representante legal da empresa

Nome:	Daniella Geszikter Ventura
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Telefone de contato:	21984082008
E-mail:	daniella.ventura@oi.net.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	21/05/2020
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro
Local

21/05/2020
Data

00-2020/084766-0

JUCERJA assinado digitalmente

Oi S.A. – Em recuperação judicial
CNPJ/MF 76.535.764/0001-43
NIRE 33.30029520-8
COMPANHIA ABERTA

EXTRATO DO ITEM (15) DA ATA DA 250ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2020.

Na qualidade de Secretária da Reunião do Conselho de Administração, CERTIFICO que o item **(15)** "Composição da Diretoria Estatutária" da Ata da 250ª da Reunião do Conselho de Administração da Oi S.A.- Em Recuperação Judicial realizada no dia 25 de março de 2020, às 9:30h, por vídeo conferência, possui a seguinte redação:

*"Passando ao **item (15)** da Ordem do Dia, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a proposta de recondução dos senhores **BERNARDO KOS WINIK**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 15.931.845-2, expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 105.112.858-76, à posição de **Diretor, sem designação especifica**, e **JOSÉ CLÁUDIO MOREIRA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº. 068859297, expedida pela IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.469.547-47, à posição de **Diretor, sem designação especifica**, ambos com endereço comercial à Rua Humberto de Campos, nº 425, 8º andar, Leblon, Rio de Janeiro – RJ, com mandato de 2 (dois) anos na forma do Parágrafo 2º do artigo 34 do Estatuto Social da Companhia, para produzir efeitos a partir de 21/03/2020. No que se refere à remuneração, ficou consignado que os respectivos Contratos de Prestação de Serviços deverão ser aditados pelo novo prazo de mandato, ajustando-se a cláusula de pagamento por rescisão, conforme recomendação do Comitê de Gente, Nomeações e Governança Corporativa, em reunião realizada em 20 de março de 2020. Os Diretores declararam não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer o cargo para o qual foram indicados, prestaram a declaração de que trata o §4º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e firmarão o respectivo Termo de Posse."*

Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração e apostas as assinaturas dos Srs. Eleazar de Carvalho Filho (Presidente da Mesa), Marcos Grodetzky (Vice-Presidente), José Mauro M. Carneiro da Cunha, Marcos Bastos Rocha, Maria Helena dos Santos F. Santana, Roger Solé Rafols,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2020/084766-0 Data do protocolo: 21/05/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/05/2020 SOB O NÚMERO 00003876095 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 666C4335104F2EB1513D1C3ED4CDE298392F6DD8B17336A5D923F14B95DB4232
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Henrique José Fernandes Luz, Paulino do Rego Barros Jr, Wallim C. de Vasconcellos Junior e Claudia Quintella Woods.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2020.

Luciene Sherique Antaki
Secretária

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2020/084766-0 Data do protocolo: 21/05/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/05/2020 SOB O NÚMERO 00003876095 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 666C4335104F2EB1513D1C3ED4CDE298392F6DD8B17336A5D923F14B95DB4232
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **Daniella Geszikter Ventura**, com inscrição ativa na OAB/RJ sob o nº 120.675, expedida em 19 de fevereiro de 2009, inscrita no CPF nº 078.092.467-39, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documento apresentado:

- Extrato do item 15 da ata de Reunião do Conselho de Administração da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial realizada no dia 25 de março de 2020 com 2 páginas.

Rio de Janeiro, 21/05/2020.

DANIELLA GESZIKTER VENTURA:07809246739

Assinado de forma digital por DANIELLA GESZIKTER VENTURA:07809246739
Dados: 2020.05.21 15:10:59 -03'00'

Daniella Geszikter Ventura

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2020/084766-0 Data do protocolo: 21/05/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/05/2020 SOB O NÚMERO 00003876095 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 666C4335104F2EB1513D1C3ED4CDE298392F6DD8B17336A5D923F14B95DB4232
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

15º Ofício de Notas
Tabeliã Fernanda de Freitas Leitão
ABNT NBR ISO 9001:2008
ABNT NBR ISO 14001:2004
ABNT NBR 15906:2010

FLÁVIA JOCHEM RIBEIRO CALAZANS BARONI
CPF: 075.517.7[illegible]-02
TABELIÃ SUBSTITUTA
15º OFÍCIO DE NOTAS
Matr.: 94-8596

122.2019

Livro nº 3994
Fls nº 177
Ato nº 070

P R O C U R A Ç Ã O, bastante que faz, na forma abaixo:

Aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), neste 15º Ofício de Notas da Capital do Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, perante mim, Flávia Jochem Ribeiro Calazans Baroni, Tabeliã Substituta, Matrícula nº 94/9586, do Cartório do 15º Ofício de Notas, na Rua do Ouvidor, nº 89, *Tabeliã Fernanda de Freitas Leitão,* compareceu como **OUTORGANTE: OI S.A.** "em recuperação Judicial" (nova denominação social da Brasil Telecom S.A. e sucessora por incorporação da Tele Norte Leste Participações S.A. e Coari Participações S.A.), sociedade anônima com sede em Rua do Lavradio 71 - 2º andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.230-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores, **EURICO DE JESUS TELES NETO**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº OAB/RJ sob o nº 121935, expedida em 02/12/2003 e inscrito no CPF/MF sob o nº 131.562.505-97 e **CARLOS AUGUSTO MACHADO PEREIRA DE ALMEIDA BRANDÃO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nºMG-6.832.979, expedida pelo SSP/MG em 08/02/1999, inscrito no CPF sob o nº 987.611.886-20, ambos com endereço comercial nesta Cidade, na Rua Humberto de Campos nº 425, 8º andar, na Cidade do Rio de Janeiro – RJ. Identificado (s) conforme os documentos apresentados cujas xerocópias, ficam arquivadas nesta Serventia, devendo da presente ser enviado nota ao 5º Ofício de Distribuição, e pela forma solene do presente instrumento público nomeia e constitui seus bastante (s) **procurador (es): 1) Arthur José Lavatori Corrêa**, brasileiro, solteiro, Advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 104.200 e no CPF/MF sob o nº 028.504.127-40; **2) Daniella Geszikter Ventura**, brasileira, casada, Advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 120.675 e no CPF/MF sob o nº 078.092.467-39; **3) Luciana de Assis Serra Alves**, brasileira, casada, Advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 144.236 e no CPF/MF sob o nº 102.887.177-59; **4) Miryam do Nascimento Barandier**, brasileira, divorciada, Advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 150.557 e no CPF/MF sob o nº 090.847.197-19; **5) Maria Amélia Jardim de Mattos Araujo de Melo**, brasileira, solteira, Advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 207.584 e no CPF/MF sob o nº 041.491.393-00; **6) Leonardo Soares De Salles Abreu**, brasileiro, divorciado, Advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 211.735 e no CPF/MF sob o nº 088.884.837-48; e **7) Gabriel**

AAA 015091194

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2020/084766-0 Data do protocolo: 21/05/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/05/2020 SOB O NÚMERO 00003876095 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 666C4335104F2EB1513D1C3ED4CDE298392F6DD8B17336A5D923F14B95DB4232
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Boller Vieira Vaz, brasileiro, solteiro, Advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 170.393 e no CPF/MF sob o nº 101.602.837-79; todos com endereço comercial na Rua Humberto de Campos, nº 425, 5º andar, Leblon, Rio de janeiro/RJ; aos quais confere os poderes das cláusulas "ad judicia" e "ad judicia et extra" para, nos termos do artigo 105 do Código de Processo Civil e do Artigo 5º da Lei 8.906 de 04 de julho de 1994, representar a Outorgante no foro em geral, em qualquer instância ou tribunal, bem como em processo administrativos, incluindo os poderes especiais para transigir, acordar, desistir, propor ação rescisória, renunciar ao direito em que se funda a ação, receber, dar quitação, firmar termos de compromissos, firmar Termos de Ajustamento de Conduta - TAC, receber citações, intimações e notificações, receber guias de retirada/ou Alvará para levantamento de valores depositados em contas vinculadas a processos judiciais, anexar e retirar documentos, indicar bens à penhora, assinar qualquer termo de penhora e caução, assim como aceitar encargo de depositário fiel em qualquer execução, ação cautelar, ação ordinária, mandado de segurança e demais ações judiciais, promovendo a defesa dos Interesses da Outorgante perante quaisquer Juízos e Tribunais Judiciais, Cíveis, Criminais, Tributários, de Contribuições Previdenciárias, Sociais, Parafiscais, ou trabalhistas, instancias administrativas, repartições públicas Federais, Estaduais, e Municipais, incluindo Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil, Instituições da Previdência Social (INSS), Repartições policiais e/ou fiscais, departamentos regionais de Registros Comerciais, Juntas Comerciais e Instituto nacional de Propriedade Industrial (INPI), podendo efetuar registros e pagamentos, dar entrada e retirar documentos, responder ofícios, e prestar esclarecimentos e juntar documentos em nome da Outorgante; enfim, praticar todos os atos úteis e/ou necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato. Todos os documentos assinados pelos Outorgados constituídos na forma deste instrumento obedecerão aos limites estabelecidos no Estatuto Social da Outorgante, sendo conferidos apenas aos 4 (quatros) primeiros Outorgados poderes para substabelecerem com reservas os poderes deste instrumento, bem como nomearem preposto. Os Outorgados ora constituídos devem, durante a consecução do presente mandato, conduzir seus atos de forma ética e em conformidade com os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente instrumento, em especial o *Foreign Corrupt Practices Act, - Act, 15 U.S.C. §§ 78dd-1 et seq.* - ("FCPA") dos Estados Unidos da América e a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e sua respectiva regulamentação ("Regras Anticorrupção"), comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições das Regras Anticorrupção. Na execução deste

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C108334

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2020/084766-0 Data do protocolo: 21/05/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/05/2020 SOB O NÚMERO 00003876095 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 666C4335104F2EB1513D1C3ED4CDE298392F6DD8B17336A5D923F14B95DB4232
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

15º Ofício de Notas
Tabelã
Fernanda de Freitas Leitão
ABNT NBR ISO 9001:2008
ABNT NBR ISO 14001:2004
ABNT NBR 15906:2010

FLAVIA JOCHEM RIBEIRO CALAZANS BARONI
CPF: 075.5[illegible]87-02
TABELIÃ SUBSTITUTA
15º
OFÍCIO DE NOTAS
Mat.: 94-8596

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

mandato, os Outorgados não estão autorizados pela Outorgante a dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros ou quaisquer terceiros, bem como assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa em violação às Regras Anticorrupção. Qualquer descumprimento das Regras Anticorrupção por qualquer dos Outorgados, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará a rescisão motivada imediata do presente mandato com relação àquele Outorgado que as descumpriu, podendo a Outorgante tomar as medidas administrativas e judiciais cabíveis contra os Outorgados que descumpram o referido preceito anticorrupção. **VALIDADE:** O presente instrumento de procuração terá validade de 01 (um) ano, exceto os poderes das cláusulas "ad judicia" e "ad judicia et extra" que terão prazo indeterminado, sendo que o Outorgado que tiver o seu contrato de trabalho ou de prestação de serviço rescindido com a Outorgante ou com sua(s) controladora(s), controlada(s) ou coligada(s), diretas ou indiretas, conforme o caso, terá o presente mandato imediatamente extinto. Este ato revoga e substitui todo e qualquer outro anteriormente outorgado com a mesma finalidade, mesmo que ainda em vigor. Ficam ratificados os atos já praticados sob a vigência e em conformidade com os instrumentos ora revogados, permanecendo válidos, para todos os fins de direitos, os substabelecimentos outorgados, até a presente data, pelos procuradores neles constituídos. (lavrada Sob minuta). Certifico que pelo presente ato são devidas custas da Tabela VII, item II, letra "b" no valor de R$**254,20**, comunicação para o CENSEC no valor de R$12,46, comunicação para o distribuidor no valor de R$12,46, arquivamento no valor de R$10,74, acrescida da comunicação para a JUCERJA, no valor de R$12,46 acrescidas dos 20% para o FETJ (Lei nº 3217/99 de 27.05.99), no valor de R$60,46, acrescidas, de 5% para o FUNDPERJ (Ato 04/2006), no valor de R$15,11, acrescidas de 5% para o FUNPERJ (Lei 111/2006), no valor de R$15,11, acrescida de 5% ISS para a Lei 7128/2015, no valor de R$16,17 acrescidas de 4% para o FUNARPEN (Lei 6281/2012), no valor de R$12,09, acrescida de 2% para a PMCMV(Atos gratuitos – Lei Estadual 6370/12) no valor de R$5,08, que serão recolhidos no Banco Bradesco S/A, na forma determinada pela Corregedoria Geral de Justiça, acrescido de distribuição no valor de R$37,31, que serão recolhidos no prazo e na forma da Lei. Certifico que a qualificação do(a)(s) procurador(a)(es) e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pelo(a)(s) outorgante(s), o(a)(s) qual(is) se responsabiliza(m) civil e criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A

AAA 015091195

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2020/084766-0 Data do protocolo: 21/05/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/05/2020 SOB O NÚMERO 00003876095 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 666C4335104F2EB1513D1C3ED4CDE298392F6DD8B17336A5D923F14B95DB4232
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

QUEM ESTE INTERESSAR. Eu, FLÁVIA JOCHEM RIBEIRO CALAZANS BARONI, Tabeliã Substituta, lavrei, li o presente ato em voz alta aos representantes da outorgante, que dispensam a apresentação das testemunhas e colho as assinaturas. (a.a.) **EURICO DE JESUS TELES NETO - CARLOS AUGUSTO MACHADO PEREIRA DE ALMEIDA BRANDÃO. TRASLADADA** nesta mesma data por mim, (Tabeliã Substituta) que a digitei e conferi, através de sistema de computação, conforme Artigo 41, da Lei nº 8.935, de 18/11/1994, subscrevo e assino.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

FLÁVIA JOCHEM RIBEIRO CALAZANS BARONI
CPF: 075.573.782-02
TABELIÃ SUBSTITUTA
15º OFÍCIO DE NOTAS
Matr.: 94-8596

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDEW30515-PPD
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

FSC
MISTO
FSC® C108334

JUCERJA assinado digitalmente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NIRE 33.3.0029520-8, PROTOCOLO 00-2020/084766-0, ARQUIVADO EM 22/05/2020, SOB O NÚMERO (S) 00003876095, FOI ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICADO A3 PADRÃO ICP-BRASIL POR:

CPF/CNPJ	Nome
078.092.467-39	DANIELLA GESZIKTER VENTURA

22 de maio de 2020.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0029520-8

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2021/959375-2

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00004455596 - 16/09/2021

NIRE: 33.3.0029520-8

OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Boleto(s):

Hash: B47EBCC6-2F66-4299-A7D1-9F5CF4E35C10

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ANTÔNIO MELKI JUNIOR, SÉRGIO GARCIA DOS SANTOS E VITOR HUGO FEITOSA GONÇALVES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00004456177	76.535.764/0001-43	Rua DO LAVRADIO 071	Centro	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 16/09/2021 e arquivado em 16/09/2021

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
5	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/959375-2 Data do protocolo: 13/09/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/09/2021 SOB O NÚMERO 00004456177 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ABF024D67C7E7C8998DA335D950A6A216F6AC5BC938750CDAB1B73FABE02D292
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0029520-8

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2021/959375-2 13/09/2021 16:01:07

JUCERJA

Último arquivamento:

00004448671 - 02/09/2021

NIRE: 33.3.0029520-8

OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Boleto(s): 103802856

Hash: B47EBCC6-2F66-4299-A7D1-9F5CF4E35C10

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	JOAO JOSE FURTADO AFONSO
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2133806000
E-mail:	jpardal@luzpublicidade.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	13/09/2021
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

13/09/2021

Data

00-2021/959375-2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/959375-2 Data do protocolo: 13/09/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/09/2021 SOB O NÚMERO 00004456177 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ABF024D67C7E7C8998DA335D950A6A216F6AC5BC938750CDAB1B73FABE02D292
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/ME 76.535.764/0001-43
NIRE 33.30029520-8
COMPANHIA ABERTA

ATA DA 298ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

I. DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO: Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2021, às 17:30h, realizada por circuito deliberativo, nos termos do artigo 29, parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia.

II. CONVOCAÇÃO: Realizada por mensagens individuais enviadas aos Conselheiros, nos termos do artigo 28, parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia.

III. QUORUM E PRESENÇAS: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, ao final assinados. Também participaram da reunião os Srs. Rodrigo Modesto de Abreu, Antonio Reinaldo Rabelo Filho, José Claudio Moreira Gonçalves (Naval), Marcos Mendes, Arthur Jose Lavatori Correa e Daniella Geszikter Ventura, todos representantes da Companhia.

IV. MESA: Presidente da Mesa: Sr. Eleazar de Carvalho Filho; Secretária: Sra. Luciene Sherique Antaki.

V. ORDEM DO DIA: Alteração na Diretoria Estatutária da Companhia.

VI. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião pelo Presidente da Mesa, com relação ao **item único** da Ordem do Dia, o Conselho de Administração, por unanimidade, decidiu pelo afastamento, nesta data, do Sr. Bernardo Kos Winik do cargo de Diretor Estatuário sem designação específica, permanecendo vaga a referida posição. O assunto foi tratado pelo Comitê de Gente, Nomeações e Governança Corporativa ("CGNG") em reunião realizada nesta data. Ao final, os Conselheiros manifestaram seu agradecimento ao Sr. Bernardo Kos Winik, reconhecendo sua dedicação e entrega ao longo do período em que ocupou sua posição.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração e pela Secretária. (a.a.) Eleazar de Carvalho Filho (Presidente da Mesa), Marcos Grodetzky, Roger Solé Rafols, Henrique José Fernandes Luz, Maria Helena dos Santos F. Santana, Paulino do Rego Barros Jr., Claudia Quintella Woods, Luís Maria Viana Palha da Silva, Armando Lins Netto, Mateus Affonso Bandeira e Raphael Manhães Martins.

A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2021

Luciene Sherique Antaki
Secretária

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/959375-2 Data do protocolo: 13/09/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/09/2021 SOB O NÚMERO 00004456177 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ABF024D67C7E7C8998DA335D950A6A216F6AC5BC938750CDAB1B73FABE02D292
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJN2196324311

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	**76.535.764/0001-43**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ83469790 - 76535764000143

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
CAMILLE LOYO FARIA	**016.748.137-16**

LOCAL	DATA
	03/09/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 76.535.764/0001-43

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/959375-2 Data do protocolo: 13/09/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/09/2021 SOB O NÚMERO 00004456177 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ABF024D67C7E7C8998DA335D950A6A216F6AC5BC938750CDAB1B73FABE02D292
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NIRE 33.3.0029520-8, PROTOCOLO 00-2021/959375-2, ARQUIVADO EM 16/09/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004456177, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
078.092.467-39	DANIELLA GESZIKTER VENTURA

16 de setembro de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/959375-2 Data do protocolo: 13/09/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/09/2021 SOB O NÚMERO 00004456177 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ABF024D67C7E7C8998DA335D950A6A216F6AC5BC938750CDAB1B73FABE02D292
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 5/5

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0029520-8

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2021/963161-1

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00004456177 - 16/09/2021

NIRE: 33.3.0029520-8

OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Boleto(s):

Hash: 3A670A56-C99E-43E7-B960-6E9652F90A34

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ALBERTO MACHADO SOARES, JORGE HUMBERTO MOREIRA SAMPAIO E PEDRO EUGENIO MOREIRA CONTI SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00004458385	76.535.764/0001-43	Rua DO LAVRADIO 071	Centro	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 20/09/2021 e arquivado em 20/09/2021

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
5	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/963161-1 Data do protocolo: 17/09/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/09/2021 SOB O NÚMERO 00004458385 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CF2B578D8EFA3766F7E44CDF62D7A49F3ABB277C5E23D103DCC15739714723D4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0029520-8

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2021/963161-1 16/09/2021 13:48:17

JUCERJA

Último arquivamento:

00004455596 - 16/09/2021

NIRE: 33.3.0029520-8

OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Boleto(s): 103802859

Hash: 3A670A56-C99E-43E7-B960-6E9652F90A34

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	JOAO JOSE FURTADO AFONSO
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2133806000
E-mail:	jpardal@luzpublicidade.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	16/09/2021
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

16/09/2021

Data

00-2021/963161-1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/963161-1 Data do protocolo: 17/09/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/09/2021 SOB O NÚMERO 00004458385 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CF2B578D8EFA3766F7E44CDF62D7A49F3ABB277C5E23D103DCC15739714723D4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/ME 76.535.764/0001-43

NIRE 33.30029520-8

COMPANHIA ABERTA

ATA DA 299ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

I. DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2021, às 18:00h, realizada por circuito deliberativo, nos termos do artigo 29, parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia.

II. CONVOCAÇÃO: Realizada por mensagens individuais enviadas aos Conselheiros, nos termos do artigo 28, parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia.

III. QUORUM E PRESENÇAS: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, ao final assinados. Também participaram da reunião os Srs. Rodrigo Modesto de Abreu, Antonio Reinaldo Rabelo Filho, José Claudio Moreira Gonçalves (Naval), Marcos Mendes, Arthur Jose Lavatori Correa e Daniella Geszikter Ventura, todos representantes da Companhia.

IV. MESA: Presidente da Mesa: Sr. Eleazar de Carvalho Filho; Secretária: Sra. Luciene Sherique Antaki.

V. ORDEM DO DIA: Alteração na Diretoria Estatutária da Companhia.

VI. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião pelo Presidente da Mesa, com relação ao **item único** da Ordem do Dia, os Conselheiros registraram, inicialmente, o recebimento da carta de renúncia da Sra. Camille Loyo Faria, datada de 30/08/2021, à posição de Diretora de Finanças e de Relações com Investidores. Os Conselheiros manifestaram seu agradecimento à Sra. Camille Loyo Faria, reconhecendo sua dedicação e entrega ao longo do período em que ocupou sua posição. Em seguida, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a eleição da Sra. **Cristiane Barretto Sales**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº. 2714796, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 405.908.015-20, com endereço comercial na Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar, Leblon, Rio de Janeiro – RJ, para o cargo de **Diretora de Finanças e de Relações com Investidores**, a partir do dia 01/09/2021, com mandato de 2 (dois) anos, em conformidade com o §2º do artigo 34 do Estatuto Social da Companhia. A Diretora ora eleita declara, sob as penas da lei, não estar incursa em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer o cargo

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/963161-1 Data do protocolo: 17/09/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/09/2021 SOB O NÚMERO 00004458385 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CF2B578D8EFA3766F7E44CDF62D7A49F3ABB277C5E23D103DCC15739714723D4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

para o qual foi indicada, e prestou a declaração de que trata o §4º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e tomará posse no dia 01/09/2021. O Conselho também se pronunciou favoravelmente com relação aos parâmetros para a remuneração da Diretora ora eleita, constantes do anexo que fica arquivado na Secretaria do Conselho, considerando que o assunto foi tratado pelo Comitê de Gente, Nomeações e Governança Corporativa ("CGNG") em reunião realizada nesta data e que a proposta de remuneração foi elaborada com o suporte da consultoria Spencer Stuart.

VII. ENCERRAMENTO: O material de suporte relativo ao item constante da Ordem do Dia fica arquivado na Secretaria e no Portal do Conselho. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração e pela Secretária. (a.a.) Eleazar de Carvalho Filho (Presidente da Mesa), Marcos Grodetzky, Roger Solé Rafols, Henrique José Fernandes Luz, Maria Helena dos Santos F. Santana, Paulino do Rego Barros Jr., Claudia Quintella Woods, Luís Maria Viana Palha da Silva, Armando Lins Netto, Mateus Affonso Bandeira e Raphael Manhães Martins.

A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021

Luciene Sherique Antaki
Secretária

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/963161-1 Data do protocolo: 17/09/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/09/2021 SOB O NÚMERO 00004458385 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CF2B578D8EFA3766F7E44CDF62D7A49F3ABB277C5E23D103DCC15739714723D4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NIRE 33.3.0029520-8, PROTOCOLO 00-2021/963161-1, ARQUIVADO EM 20/09/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004458385, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
078.092.467-39	DANIELLA GESZIKTER VENTURA

20 de setembro de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/963161-1 Data do protocolo: 17/09/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/09/2021 SOB O NÚMERO 00004458385 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CF2B578D8EFA3766F7E44CDF62D7A49F3ABB277C5E23D103DCC15739714723D4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 5/5

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0029520-8

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2021/530175-7

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00004633055 - 11/11/2021

NIRE: 33.3.0029520-8

OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Boleto(s):

Hash: 0E150159-092B-4279-80B7-E71AD50F28B8

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR AFFONSO D' ANZICOURT E SILVA , JOSÉ ROBERTO BORGES E RENATO MANSUR SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00004635966	76.535.764/0001-43	Rua DO LAVRADIO 071	Centro	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 12/11/2021 e arquivado em 12/11/2021

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
4	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/530175-7 Data do protocolo: 11/11/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/11/2021 SOB O NÚMERO 00004635966 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FB996349D847C11C3723C9DA6BA242D014D81D1A6DD78272C0EF496CC9D8948B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0029520-8

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2021/530175-7

11/11/2021 09:53:10

JUCERJA

Último arquivamento:

00004595054 - 03/11/2021

NIRE: 33.3.0029520-8

OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Boleto(s): 103863488

Hash: 0E150159-092B-4279-80B7-E71AD50F28B8

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	JOAO JOSE FURTADO AFONSO
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2133806000
E-mail:	jpardal@luzpublicidade.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	11/11/2021
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

11/11/2021

Data

00-2021/530175-7

DocuSign Envelope ID: 400A362B-5122-4C41-83A8-68975F808B33

Oi S.A. – Em recuperação judicial
CNPJ/MF 76.535.764/0001-43
NIRE 33.30029520-8
COMPANHIA ABERTA

EXTRATO DOS ITENS 2 e 4 DA ATA DA 304ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Na qualidade de Secretária da Reunião do Conselho de Administração, CERTIFICO que os itens 2 *"Eleição de Diretor Estatutário" e 4 "Notícias Oi (...)"* da Ata da 304ª da Reunião do Conselho de Administração da Oi S.A.- Em Recuperação Judicial realizada no dia 27 de outubro de 2021, às 9:30h, por videoconferência, nos termos do artigo 29, parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, possuem a seguinte redação:

*"Passando ao **item (2)** da Ordem do Dia, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a eleição do Sr. Rogério Takayanagi, brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade nº 38.443.688-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 645.463.651-87, com endereço comercial na Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar, Leblon, Rio de Janeiro – RJ, para o cargo de Diretor sem designação específica, a partir do dia 01/11/2021, com mandato de 2 (dois) anos, em conformidade com o §2º do artigo 34 do Estatuto Social da Companhia. O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer o cargo para o qual foi indicado, e prestou a declaração de que trata o §4º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e tomará posse no dia 01/11/2021."*

*"Passando ao **item (4)** da Ordem do Dia, (...) Por fim, o Sr. Rodrigo Abreu informou os Conselheiros sobre o encerramento, por decurso do prazo, do mandato do Sr. Antonio Rabelo como Diretor Jurídico (Estatutário) em 30/10/2021. Os Conselheiros manifestaram seu agradecimento ao Sr. Antonio Rabelo, reconhecendo sua dedicação e comprometimento ao longo do período em que ocupou sua posição, bem como os excelentes resultados obtidos durante este período. (...)".*

Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração e apostas as assinaturas dos Srs. Eleazar de Carvalho Filho (Presidente da Mesa), Marcos Grodetzky, Roger Solé Rafols, Henrique José Fernandes Luz, Paulino do Rego Barros Jr., Claudia Quintella Woods, Luís Maria Viana Palha da Silva, Armando Lins Netto, Mateus Affonso Bandeira, Maria Helena dos Santos F. Santana e Raphael Manhães Martins.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2021.

DocuSigned by:
Assinado por: LUCIENE SHERIQUE ANTAKI:08262783700
CPF: 08262783700
Data/Hora da Assinatura: 09 de novembro de 2021 | 10:56 BRT
ICP

Luciene Sherique Antaki
Secretária

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/530175-7 Data do protocolo: 11/11/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/11/2021 SOB O NÚMERO 00004635966 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FB996349D847C11C3723C9DA6BA242D014D81D1A6DD78272C0EF496CC9D8948B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NIRE 33.3.0029520-8, PROTOCOLO 00-2021/530175-7, ARQUIVADO EM 12/11/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004635966, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
078.092.467-39	DANIELLA GESZIKTER VENTUR
009.318.157-46	JOAO JOSE FURTADO AFONSO

12 de novembro de 2021.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/530175-7 Data do protocolo: 11/11/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/11/2021 SOB O NÚMERO 00004635966 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FB996349D847C11C3723C9DA6BA242D014D81D1A6DD78272C0EF496CC9D8948B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 4/4

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0029520-8

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2021/127370-8

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00004069344 - 18/05/2021

NIRE: 33.3.0029520-8

OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Boleto(s):

Hash: 11DF16C8-A691-46F6-8171-4E391A882844

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR JOSÉ ROBERTO BORGES, NATAN SCHIPER E SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00004069995	76.535.764/0001-43	Rua DO LAVRADIO 071	Centro	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 19/05/2021 e arquivado em 19/05/2021

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
50	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/127370-8 Data do protocolo: 14/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2021 SOB O NÚMERO 00004069995 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 921F498B333D267E59CF79450F2DB362813B2CD41D755B57CF28DA60B4D7EC9C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

00-2021/127370-8 13/05/2021 17:55:26

JUCERJA

Último arquivamento:
00004055371 - 27/04/2021

NIRE: 33.3.0029520-8

OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Boleto(s): 103680484

Hash: 11DF16C8-A691-46F6-8171-4E391A882844

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0029520-8

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Rio de Janeiro

Local

13/05/2021

Data

Requerente

Nome:	luz publicidade ltda
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Telefone de contato:	2133806000
E-mail:	jpardal@luzpublicidade.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	13/05/2021
Data da 1ª entrada:	

00-2021/127370-8

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial
CNPJ/ME nº 76.535.764/0001-43
NIRE 33.30029520-8

COMPANHIA ABERTA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

(Lavrada sob a forma de sumário, de acordo com o
art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/1976 e com o art. 19, §1º, do Estatuto Social)

1. Data, hora e local: No dia 30 do mês de abril de 2021, às 14:00h, na sede da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), à Rua do Lavradio nº 71, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ.

2. Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (iii) fixar a verba global anual da remuneração dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia; (iv) eleger a chapa indicada pela administração da Companhia para composição do Conselho de Administração; e (v) eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. Em Assembleia Geral Extraordinária: (vi) aprovar Plano de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações de emissão da Companhia para o Diretor Presidente.

3. Convocação: Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte V, nas edições dos dias 30/03/2021, página 101; 31/03/2021, página 159; e 01/04/2021, página 72, e no Jornal Valor Econômico – Edição Nacional, nas edições dos dias 30/03/2021, página A11; 31/03/2021, página C6; e 01 e 02/04/2021, página C7, em conformidade com o artigo 124, caput e §1º, da 6.404/1976 ("Lei das S.A.").

3.1. Todos os documentos e informações relativos à Ordem do Dia foram disponibilizados aos acionistas, em 30/03/2021, em conformidade com a Instrução CVM nº 481/09 ("Instrução CVM 481").

4. Presença: Participaram da Assembleia, comparecendo à sede da Companhia ou exercendo o seu direito de participação a distância, na forma do artigo 121, parágrafo único da Lei das S.A. e da Instrução CVM 481, acionistas representando 40,44% das ações ordinárias, 18,79% das ações preferenciais, e, portanto, 39,87% do capital social votante e total da Companhia, conforme se verifica (i) pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas" e (ii) pelos boletins de voto a distância válidos, recebidos por meio da Central Depositária da B3, pelo banco escriturador ou diretamente pela Companhia, na forma da Instrução CVM 481, conforme mapas de votação divulgados pela Companhia em 28 e 29 de março de 2021. Presentes, ainda, os Srs. Rodrigo Modesto de Abreu, Diretor Presidente da Companhia; Antonio Reinaldo Rabelo Filho, Diretor Jurídico; e Arthur José Lavatori Correa, Diretor Jurídico Societário e Mercado de Títulos e Contratos, bem como a Sra. Daniela Maluf Pfeiffer, representante do Conselho Fiscal, e as Sra. Monika Marielle du Mont Collyer e o Sr. Filipe Granja Furlanetto, representantes da BDO RCS Auditores Independentes.

5. Mesa: Verificado o quórum legal, e em conformidade com as disposições do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, foi instalada a Assembleia pelo Sr. Eleazar de Carvalho Filho, que assumiu a presidência e indicou como secretário dos trabalhos o Sr. Rafael Padilha Calábria.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/127370-8 Data do protocolo: 14/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2021 SOB O NÚMERO 00004069995 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 921F498B333D267E59CF79450F2DB362813B2CD41D755B57CF28DA60B4D7EC9C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

6. Deliberações: Após a dispensa da leitura do mapa de votação sintético consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, considerando as posições acionárias mais recentes constantes dos livros da Companhia, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes, consoante o parágrafo 4º do art. 21-W da Instrução CVM 481, o Secretário esclareceu que as ações preferenciais terão direito a voto nas matérias que serão deliberadas na Assembleia, conforme parágrafo 3º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia e parágrafo 1º do artigo 111 da Lei das S.A.. O Secretário registrou ainda que, observado o Parágrafo 1º do Art. 19 do Estatuto Social, a ata será lavrada na forma de sumário dos fatos, inclusive dissidências e protestos, e conterá apenas a transcrição das deliberações tomadas, observando-se para tanto as condições indicadas nas alíneas "a" e "b" do parágrafo 1º, do artigo 130 da Lei das S.A.. Por unanimidade, foi dispensada a leitura das matérias constantes da Ordem do Dia da presente Assembleia e documentos correlatos.

Em Assembleia Geral Ordinária:

6.1 Com relação ao **item i** da Ordem do Dia, foram aprovadas, por maioria, sem reservas ou ressalvas, com 2.297.484.067 votos favoráveis, representando 99,96% dos votos válidos, tendo sido registrados 963.894 votos contrários, e a abstenção por detentores de 74.996.242 ações, as contas dos Administradores e o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

6.2 Em relação ao **item ii** da Ordem do Dia, por maioria, com 2.307.856.557 votos favoráveis, representando 99,97% dos votos válidos, tendo sido registrados 704.418 votos contrários, e a abstenção por detentores de 64.883.228 ações, foi consignada a apuração de prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 10.529.962.702,96 (dez bilhões, quinhentos e vinte e nove milhões, novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e dois reais e noventa e seis centavos), e aprovado o registro deste valor na conta de Prejuízos Acumulados da Companhia.

6.3 Quanto ao **item iii** da Ordem do Dia, depois de discutida, foi aprovada, por maioria, com 1.939.107.293 votos favoráveis, representando 99,26% dos votos válidos, tendo sido registrados 14.431.207 votos contrários, e a abstenção por detentores de 419.905.703 ações, a proposta da administração para a fixação da verba global anual da Administração e do Conselho Fiscal para o exercício de 2021, na seguinte forma: (i.1) verba global anual para o Conselho de Administração da Companhia, no valor de até R$ 14.005.930,41 (quatorze milhões, cinco mil, novecentos e trinta reais e quarenta e um centavos), considerando apenas honorários; (i.2) verba global anual para a Diretoria Estatutária da Companhia, no valor de até R$ 77.761.708,87 (setenta e sete milhões, setecentos e sessenta e um mil, setecentos e oito reais e oitenta e sete centavos), distribuído da seguinte forma (a) o valor de até R$ 48.219.792,06 (quarenta e oito milhões, duzentos e dezenove mil, setecentos e noventa e dois reais e seis centavos) como parcela recorrente do pacote de remuneração dos Diretores Estatutários, montante que engloba as seguintes componentes: remuneração fixa, bônus executivo, incentivos de longo prazo e benefícios; e (b) o valor de até R$ 29.541.916,81 (vinte e nove milhões, quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), para premiação extraordinária por Projetos de Desinvestimento; e (i.3) verba global anual para o Conselho Fiscal, no valor de R$ 1.077.000,00 (um milhão e setenta e sete mil reais) que corresponde ao valor mínimo previsto no parágrafo terceiro do artigo 162 da Lei das S.A..

6.4 Em relação ao **item iv** da Ordem do Dia, foi esclarecido inicialmente pela Mesa que, nos termos do Aviso aos Acionistas divulgado em 28/04/2021 pela Companhia, o Sr. Marcelo Pavão Lacerda apresentou sua renúncia à chapa originalmente indicada pelo Conselho de Administração da Companhia. Em razão disso, em substituição ao Sr. Marcelo Pavão Lacerda, o Conselho de Administração da Companhia indicou como candidato para integrar a chapa o Sr. Mateus Affonso Bandeira. A Mesa também esclareceu que o pedido de adoção do processo de voto múltiplo

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/127370-8 Data do protocolo: 14/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2021 SOB O NÚMERO 00004069995 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 921F498B333D267E59CF79450F2DB362813B2CD41D755B57CF28DA60B4D7EC9C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

inicialmente apresentado por um grupo de acionistas da Companhia foi retirado, conforme já divulgado no referido Aviso aos Acionistas, razão pela qual a votação será realizada por meio de chapas de candidatos, como prevê o Estatuto Social da Companhia. Foi registrada a requisição de eleição em separado para membro do Conselho de Administração pelos acionistas Victor Adler, VIC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Tempo Capital Principal FIA, titulares de ações preferenciais, na forma do art. 22, §2º, do Estatuto Social da Companhia, tendo sido indicado por estes acionistas como candidato a membro do Conselho de Administração da Companhia, o Sr. Raphael Manhães Martins. Tendo em vista o pedido de eleição em separado pelos acionistas preferenciais, a Mesa foi informada pelo Conselho de Administração que o candidato Sr. Marcos Bastos Rocha deixa de integrar a chapa indicada. Colocada a matéria em votação, foi eleito, em votação em separado, por 16.216.400 votos favoráveis de ações preferenciais, e a abstenção por detentores de 13.079.062 ações, para compor o Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2023, o Sr. **Raphael Manhães Martins**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade funcional nº 147.187, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 096.952.607-56, com endereço comercial na Avenida Epitácio Pessoa, nº 1.674, salas 201 e 202, Ipanema, Rio de Janeiro – RJ. Prosseguindo-se à eleição, foi aprovada, em votação majoritária, por 2.189.544.485 votos favoráveis, representando 92,54% dos votos válidos, registrados 176.603.588 votos contrários e a abstenção por detentores de 7.296.130 ações, a eleição da chapa indicada pela administração da Companhia para o Conselho de Administração, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, até a assembleia geral ordinária de 2023, o qual será composto pelas pessoas a seguir nomeadas: (i) Sr. **Eleazar de Carvalho Filho,** brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 11.620.489, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n.º 382.478.107-78, com endereço profissional na Rua Joaquim Floriano, 1120, Cj 61, São Paulo/SP, CEP: 04534-004; (ii) Sr. **Armando Lins Netto**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 64445964, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n.º 294.857.702-00, com endereço profissional na Av. Dra. Ruth Cardoso, 7221, 18º andar, São Paulo/SP; (iii) Sra. **Claudia Quintella Woods**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº 020.462.491-0, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/ME sob o n.º 098.823.117-41, com endereço profissional na Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1909 - Torre Sul 15º andar, São Paulo - SP; (iv) Sr. **Henrique José Fernandes Luz**, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis e conselheiro de administração independente, portador da identidade nº 29356625- 2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 343.629.917-00, com endereço comercial na Avenida São Paulo Antigo, 500 apt 131-C, Real Parque, São Paulo, SP, CEP05684-011; (v) Sr. **Luís Maria Viana Palha da Silva**, português, casado, economista, portador do passaporte português nº C425234 (válido até 24/07/2022), inscrito no CPF/ME sob o n.º 073.725.141-77, com endereço profissional na Rua Funchal, 418, 11º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060; (vi) Sr. **Mateus Affonso Bandeira**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 703917952-3, expedido pelo SJS/II RS, inscrito no CPF/ME sob o n.º 572.483.970-91, residente e domiciliado à Rua Barão de Ubá, 401, apto 1102, Bela Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90405-090 ; (vii) Sr. **Marcos Grodetzky**, brasileiro, casado, economista, portador da identidade nº 3.474.360 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob nº 425.552.057-72, com endereço comercial na Rua Itacolomi, 445 APT 61, Higienópolis, São Paulo-SP; (viii) Sra. **Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana**, brasileira, casada, economista, portadora da identidade nº 6.578.061-9 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 036.221.618-50, residente e domiciliada em 52 Canary View, 23 Dowells Street – SE10 9DY, Londres, Reino Unido; (ix) Sr. **Paulino do Rego Barros Jr**, brasileiro com cidadania americana, divorciado, engenheiro, portador do passaporte nº YD057644 (válido até 15/10/2029), inscrito no CPF/ME sob nº 995.054.798-91, com endereço comercial em 2440 Peachtree RD NW, unidade 16, Atlanta, GA, 30305, Estados Unidos da América; e (x) Sr. **Roger Solé Rafols**, espanhol, casado, administrador de empresas, portador do passaporte nº XDB236914 (válido até 31/03/2024), emitido pelo Consulado Geral da Espanha em São Paulo, inscrito no CPF/ME sob o n.º 057.977.907-69, com endereço profissional na 45 W 18th Street, New York, New York 10011. Foi consignado que os eleitos declararam não incorrer nas proibições constantes do artigo 147 da Lei das S.A., que os impeçam de exercer a

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/127370-8 Data do protocolo: 14/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2021 SOB O NÚMERO 00004069995 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 921F498B333D267E59CF79450F2DB362813B2CD41D755B57CF28DA60B4D7EC9C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

função para a qual foram eleitos. Os conselheiros eleitos tomam posse nesta data, por meio da assinatura dos respectivos Termos de Posse. Foi consignado que todos os Conselheiros eleitos caracterizam-se como Conselheiros Independentes nos termos da definição de Conselheiro Independente prevista no Estatuto Social da Companhia.

6.5 Em relação ao **item v** da Ordem do Dia, inicialmente foi registrada a requisição de eleição em separado para membros do Conselho Fiscal por acionistas titulares de ações preferenciais, na forma do artigo 161, § 4º, da Lei das S.A., solicitada pelos acionistas Victor Adler e VIC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., tendo sido indicados por estes acionistas, como candidato a membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia, a Sra. Cristiane do Amaral Mendonça e, como seu suplente, Sr. Marco Antônio de Almeida Lima. Colocada a matéria em votação, foram eleitos, em votação em separado, por 16.216.400 votos favoráveis de ações preferenciais, e a abstenção por detentores de 13.079.062 ações, os seguintes membros, efetivo e respectivo suplente, para compor o Conselho Fiscal, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2022: a Sra. **Cristiane do Amaral Mendonça**, brasileira, solteira, contadora, portadora da carteira de identidade nº 12160820-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o n.º 088.727.147-29, com endereço profissional na Rua Godofredo Silva, nº 64, Vila Kosmo, Rio de Janeiro - RJ, como membro efetivo, e o Sr. **Marco Antônio de Almeida Lima**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade funcional nº 209.969, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 142.509.197-06, com endereço comercial na Avenida Epitácio Pessoa, nº 1.674, salas 201 e 202, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22411-072, como seu respectivo suplente. Prosseguindo-se à eleição, foi aprovada, em votação majoritária, por 2.310.003.975 votos favoráveis, representando 99,49% dos votos válidos, registrados 11.761.457 votos contrários e a abstenção por detentores de 51.678.771 ações, a eleição dos seguintes membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2022: (1) como efetivo, o Sr. **Pedro Wagner Pereira Coelho**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 54.440.419-1, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n.º 258.318.957-34, com endereço comercial à Rua Professor Alexandre Correia, 219 – apt 51, Vila Gertrudes, São Paulo – SP, CEP 05657-230, tendo como suplente a Sra. **Patrícia Valente Stierli**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade n.º 4589089, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o n.º 010.551.368-78, com endereço residencial na Rua Itacema, nº 246, apt. 32, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP: 04530-050; (2) como efetivo, o Sr. **Alvaro Bandeira**, brasileiro, divorciado, economista, portador da carteira de identidade 00122119105, expedida pela CNH, inscrito no CPF/ME sob o n.º 266.839.707-34, com endereço comercial à Praia de Botafogo, 501, sexto andar, torre Pão de Açúcar, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22250-040, tendo como suplente o Sr. **Wiliam da Cruz Leal**, brasileiro, divorciado, consultor, portador da carteira de identidade nº 13.184.281-7, inscrito no CPF/ME sob o nº 245.579.516-00, com endereço comercial à Estrada de Camorim, 205, Bloco 6, Apto 208, Jacarepaguá, Rio de Janeiro – RJ, (3) como efetiva, a Sra. **Daniela Maluf Pfeiffer**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora de carteira de identidade nº 08046911-7, expedida pelo Detran-RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 018.613.777-03, com endereço residencial na Av. Alda Garrido, 408, apto. 102, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, tendo como suplente o Sra. **Maria Salete Garcia Pinheiro**, brasileira, casada, auditora contadora, portadora da carteira de identidade n.º 03382245-3, expedida pelo IFP, inscrita no CPF/ME sob o n.º 299.484.367-68, com endereço residencial na Rua Vereador Crispin Fonseca, nº 66, Condomínio Jardim Itanhangá, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22641-260. Foi consignado que os eleitos declararam não incorrer em impedimentos ou restrições legais para a investidura no cargo.

<u>Em Assembleia Geral Extraordinária</u>:

6.6 Com relação ao **item vi** da Ordem do Dia, depois de discutido, foi aprovado, por maioria, com 2.469.358.437 votos favoráveis, representando 99,53% dos votos válidos, tendo sido registrados 11.640.895 votos contrários, e a abstenção por detentores de 35.278.630 ações, o Plano de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações de emissão da Companhia para o Diretor Presidente.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/127370-8 Data do protocolo: 14/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2021 SOB O NÚMERO 00004069995 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 921F498B333D267E59CF79450F2DB362813B2CD41D755B57CF28DA60B4D7EC9C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

com vigência até dezembro de 2024, cujo formato e condições foram disponibilizadas previamente aos acionistas por ocasião da convocação desta Assembleia.

7. Votos Contrários, Manifestações de Voto e Abstenções: Foram recebidos e registrados os votos contrários, manifestações de voto e abstenções recebidos pela Mesa, que ficarão arquivados na Companhia.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião para a lavratura da presente ata. Lida a ata, foi esta aprovada pelos acionistas que constituíram o quórum necessário para a aprovação das deliberações acima tomadas. Assinaturas: Mesa: Eleazar de Carvalho Filho – Presidente da Mesa; Rafael Padilha Calábria – Secretário da Mesa; Acionistas presentes: (p.p. Rafael Manhães Martins) TEMPO CAPITAL PRINCIPAL FIA; VIC DTVM S.A.; VICTOR ADLER; (p.p. Fernanda Cirne Montorfano Gibson; Victor Guita Campinho; Nina Guimarães Pantoja): BRATEL S.A.R.L; BRATEL S.A.R.L. - BANCO BTG PACTUAL S/A; (p.p. Marcelo Mollica Jourdan) JGP HEDGE MASTER FIM; JGP MAX MASTER FIM; JGP MULT PREV ADVISORY XP SEGUROS FI; JGP MULT PREV BRADESCO; JGP MULT PREV ICATU FI; JGP MULT PREV ITAU MASTER FI; JGP MULT PREV 1 FI; JGP STRATEGY MASTER FIM; JGP SULAMERICA MASTER PREV FIM CP; (p.p. Paulo Oscar Iglesias Chermont de Miranda) FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL; (p.p Livia Beatriz Silva do Prado) BESTINVER SICAV – BESTINVER LATIN AMERICA; BEST INVESTMENT CORPORATION; BESTINVER LATAM FI; ITAÚ MOMENTO IQ ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ MOMENTO AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO THE BANK OF NEW YORK ADR DEPARTMENT; EVOLUTION FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES EXTERIOR; MISTYQUE TEENS DE INVESTIMENTO EM ACOES; FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES MISTYQUE; VINCI GAS FUNDO DE INVESTIMENTOS EM ACOES; VINCI GAS FUNDO DE INVESTIMENTOS EM ACOES – FHS; POLO LONG BIAS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; POLO MACRO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; POLO – FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; POLO NORTE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; MERAKI LONG BIASED MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; MERAKI EQUITY HEDGE MASTER FIM CP IE; CLIQUE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; SPX NIMITZ MASTER FIM; SPX NIMITZ MASTER GERAL FI MULTIMERCADO; SPX RAPTOR MASTER FI EXT MM CP; SPX FALCON MASTER FIA; SPX LANCER PREVIDENCIARIO FIM; SPX APACHE MASTER FIA; SPX PATRIOT MASTER FIA; CANADIAN EAGLE PORTFOLIO LLC. (RV); ROGERIO LUCHIARI; DIEGO PENADES BARRETO; CAROLINA PENADES LIMA; CARMEN PENADES MAS BARRETO. Acionistas participantes por meio dos boletins de voto a distância: HARPIA FDO DE INVESTIMENTO DE ACOES INVESTIMENTO NO EXTERIOR; KROL FIA IE; TROPICO VALUE FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; MOAT CAPITAL FIA MASTER; MOAT CAPITAL LONG BIAS FIM MASTER; MOAT PREV ITAU MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; MOAT PREV FI EM ACOES; MOAT SANTANDER PREV MASTER FIA; WARLEY FERREIRA DE ALMEIDA; GUILHERME DANTAS FERNANDES ALVES; CARLOS ALBERTO MATTOS SALIBA; ROGER RIBEIRO VIEIRA; DAHLIA AÇÕES MASTER FIA; DAHLIA GLOBAL 50 FIFE PREVIDÊNCIA FIM; DAHLIA GLOBAL ALLOCATION MASTER FIA; DAHLIA TOTAL RETURN MASTER FIM; DAHLIA 70 ADVISORY XP SEGUROS PREVIDENCIA FIM; DAHLIA 100 FIFE PREVIDENCIA FIM; DAHLIA MASTER AÇÕES PREVIDENCIÁRIO FI; INTER VITREO DUPLA ALPHA FIA; LOCKHEED MARTIN CORP MASTER RETIREMENT TRUST; TT EM M EQ F (THE FUND), A SUB-FUND OF TT I FD PLC; TT EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES FUND LIMITED; TT EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES FUND II LIMITED; INTERNATIONAL EQUITIES B UNIT TRUST;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/127370-8 Data do protocolo: 14/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2021 SOB O NÚMERO 00004069995 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 921F498B333D267E59CF79450F2DB362813B2CD41D755B57CF28DA60B4D7EC9C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

SUPERANNUATION FUNDS MANAGEMENT CORPORATION OF S A; FIRST TRUST BRAZIL ALPHADEX FUND; ITAU FUNDS - LATIN AMERICA EQUITY FUND; VICTORIAN FUNDS MAN C A T F V E M T; SUNSUPER SUPERANNUATION FUND; COMMONFUND STRATEGIC DIRECT SERIES LLC - CF TT IN; WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD; CITI RETIREMENT SAVINGS PLAN; FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TIL; TELSTRA SUPER PTY LTD T TELSTRA S SHEME; e NORDEA 1, SICAV- NORDEA 1- LATIN AMERICAN EQUITY F.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021.

Rafael Padilha Calábria

Secretário da Mesa

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/127370-8 Data do protocolo: 14/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2021 SOB O NÚMERO 00004069995 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 921F498B333D267E59CF79450F2DB362813B2CD41D755B57CF28DA60B4D7EC9C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Oi S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COMPANHIA ABERTA - CNPJ 76.535.764/0001-43

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

1 – Mensagem aos Acionistas: No ano de 2020 a Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia") manteve o foco na execução de seu Plano Estratégico e na sua transformação em maior provedora de infraestrutura de telecomunicações do país, a partir da massificação da fibra ótica e internet de alta velocidade, do provimento de soluções para empresas e da preparação para a evolução para o 5G, voltada para negócios de maior valor agregado, com tendência de crescimento e visão de futuro. Em paralelo, seguimos atuando intensamente também nas frentes de transformação, através da venda de ativos, transição do modelo estratégico, melhoria de qualidade, transformação digital, simplificação e eficiência operacional, alternativas de financiamento e gestão do caixa. Operacionalmente, ao final de 2020, a Companhia atingiu mais de 9 milhões de casas passadas com fibra (FTTH) e mais de 2,1 milhões de casas conectadas. Com esse movimento, a Companhia se fortalece e vai se posicionando para ser um provedor de serviços de infraestrutura e integrador de soluções, viabilizando a adoção da tecnologia 5G, quando da sua maior disponibilização no país, e outras soluções digitais como a Internet das Coisas (IoT). A Companhia segue firme com a execução do Plano Estratégico e confiante na execução dos investimentos planejados para o ano de 2021. Em setembro de 2020, foi realizada a Assembleia Geral de Credores com a aprovação do Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial("PRJ") e sua subsequente homologação em outubro de 2020. O aditamento, com objetivo de prover sustentabilidade ao seu negócio, permitiu à Companhia reorganizar e simplificar o Grupo do ponto de vista societário e operacional, assegurando maior flexibilidade e eficiência financeira, viabilizando a execução de seu plano de longo prazo, com o equacionamento necessário da dívida e a continuidade de suas atividades seguindo o Plano de Recuperação Judicial e o seu Plano Estratégico. A aprovação do Aditamento ao PRJ, possibilitou à Companhia formar unidades produtivas isoladas ("UPIs"), mediante a segregação de determinados negócios e ativos do Grupo Oi e a alienação dos mesmos, garantindo assim a maximização do seu valor e a geração dos recursos necessários para cumprimento das obrigações do Plano de Recuperação Judicial. Além disso, permitiu a separação, de alguns ativos de fibra e infraestrutura, visando criar uma estrutura societária mais flexível e eficiente para acelerar os investimentos na expansão da rede de fibra ótica, podendo esta sociedade acessar o mercado financeiro e de capitais captando recursos adicionais com custos mais baixos, poupando o uso exclusivo de recursos gerados pela própria operação das empresas Recuperandas e, assim, fortalecendo a sua estrutura operacional. Através de programas de execuções de integrados a Oi espera concluir o processo de transformação até o final de 2021, tendo ao final, duas empresas independentes, complementares e não concorrentes entre si. De um lado a InfraCo, como a maior operadora de infraestrutura de Telecom do país, massificando fibra ótica, habilitando ultra banda larga, 5G e serviços corporativos e, do outro lado a ClientCo, uma empresa de experiências digitais alavancando na conectividade de Telecom. A Companhia deu sequência ao consistente avanço nos seus indicadores de qualidade, como a redução das reclamações na ANATEL e do número de processos nos Juizados Especiais Cíveis. Por meio da digitalização, a Oi continuou avançando também na otimização de processos internos e no aprimoramento da jornada do cliente. A Companhia lançou produtos inovadores que melhoram a experiência dos usuários, como funcionalidades inéditas de produtos de telefonia móvel e TV por assinatura. Ofertas com mais dados, conteúdo, autonomia e transparência. Durante o ano de 2020, diversos eventos de liquidez foram concretizados, entre eles: a conclusão da transferência da integralidade das ações de emissão da *holding* portuguesa PT Ventures (Unitel); a emissão de Debêntures pela Oi Móvel, venda de imóveis e antecipação do recebimento do saldo relativo à distribuição do *superávit* para o plano PBS-A (SISTEL). A Companhia monitora atentamente os impactos do novo Coronavírus (COVID-19) sobre a atividade econômica e os mercados de capitais mundiais. Além das questões básicas humanitárias e de saúde da população mundial, o avanço do COVID-19 se traduz em aumento contínuo dos riscos de uma recessão econômica global, o que tem levado a um incremento do câmbio e deterioração das bolsas e demais mercados financeiros em todo mundo. A Oi adotou medidas em várias esferas para garantir a conectividade e qualidade dos serviços de informação e comunicação oferecidos à sociedade. Todas as ações estão sendo reavaliadas diariamente por um comitê de acompanhamento multidisciplinar da Companhia, assim como alinhadas com as demais empresas do setor e o órgão regulador, em ação integrada que possibilita amplo alcance. No que tange as operações, até o momento, a Companhia não identificou impactos materiais relacionados ao COVID-19. A Companhia está tomando todas as medidas preventivas de proteção de suas equipes técnicas e orientando os profissionais quanto aos procedimentos de higienização, inclusive nas atividades realizadas em visita a clientes, conforme recomendações das autoridades sanitárias. A evolução do surto contínua, o que dificulta a previsão da extensão dos seus efeitos na economia global, e, consequentemente, sobre o negócio da Companhia. Neste contexto, a Oi segue avaliando continuamente os impactos em suas operações e situação financeira. Sempre pronta para colaborar com a mitigação dos efeitos desta crise, atenta às necessidades de seus clientes, profissionais e sociedade de maneira geral. Vide mais informações na Nota 32 – Outras Informações das Demonstrações Financeiras. **2 – Conjuntura Econômica**: **Cenário doméstico:** O ano de 2020 começou com expectativas positivas para o Brasil, com uma agenda de reformas a ser aprovada e Dólar a R$ 4,0307. No entanto, a aceleração da pandemia da COVID-19, a chegada do vírus no Brasil e os efeitos que tais eventos trariam sobre a economia aumentaram as incertezas de forma global, fazendo com que a Bolsa brasileira tivesse forte queda e o Dólar fosse cotado a R$ 5,1987 no fim de março. Com o fechamento do comércio e o cancelamento dos serviços, o esperado crescimento do país foi revertido encerrando o ano com uma retração de 4,1%. Já a taxa de desemprego encerrou 2020 em 14,3%, atingindo aproximadamente 14,1 milhões de brasileiros. Como medida para conter a crise socioeconômica instalada, foi aprovado pelo Congresso um auxílio emergencial a partir de abril/2020 e que se manteve até dezembro de 2020. Além do impacto das medidas de isolamento social na economia brasileira e o avanço da COVID-19, causando uma crise de saúde no país, corroboraram para o cenário de volatilidade cambial ao longo de 2020 fatores políticos, tais como a troca de ministros no governo, além da postergação de reformas e privatizações. Em maio, o Dólar chegou ao patamar de R$ 5,9372, o maior até então. No segundo semestre de 2020, a conjuntura começou a melhorar com a redução de novos casos e óbitos, aliada aos impactos positivos na economia provenientes do auxílio emergencial. Porém, a contínua desconfiança dos investidores em relação à trajetória fiscal do país gerou uma nova rodada de instabilidade nos mercados, levando o Dólar a R$ 5,6528 em setembro. Ainda assim, o Dólar encerrou o ano de 2020 em R$ 5,1967, com expectativas de estímulos fiscais nos EUA, a descoberta da vacina ainda em 2020, a evolução do processo de imunização no exterior, o que corrobora para a retomada do crescimento econômico mundial, além da manutenção do teto de gastos no Brasil. No ano, o Real se depreciou 28,9% em relação ao Dólar. A inflação medida pelo IPCA encerrou o ano a 4,52%, acima do centro da meta de 4,00%, mas dentro do intervalo de tolerância. O grupo que mais pesou em 2020 foi o de alimentos e bebidas, impulsionado pela alta do Dólar, em conjunto com a maior demanda na pandemia. Apesar disso, o Banco Central do Brasil, que entende a elevação dos preços como um choque pontual, manteve a taxa Selic em 2,00% ao ano, o menor patamar da história. **Cenário Internacional:** Nos EUA, além dos efeitos da pandemia da COVID-19 sobre a economia norte-americana, as eleições presidenciais trouxeram mais incertezas para o ano de 2020. O cenário se tornou mais claro com a vitória do democrata Joe Biden. Em relação ao desempenho da economia, como resposta às expectativas de forte retração econômica nos países em função das medidas restritivas de combate à pandemia, o Fed[1], juntamente com outros Bancos Centrais ao redor do mundo, adotaram várias medidas de estímulo à economia, incluindo corte de juros. A manutenção da política monetária expansionista e o início da vacinação trouxeram perspectivas mais favoráveis para a retomada de crescimento dos países. Em 2020, o PIB americano foi melhor do que se previa, com retração de 3,5% no ano. A China, por sua vez, que foi o epicentro inicial da COVID-19, conseguiu controlar desde cedo a pandemia no país e, provavelmente, será a única economia relevante a registrar crescimento no ano de 2020, com alta de 2,3% ao ano. O crescimento é explicado pelas fortes medidas de restrição do governo quando do início da crise, que permitiram conter o avanço interno da pandemia, além dos estímulos dados à aceleração da produção nas fábricas, que ajudaram a aumentar a força da recuperação. Na Europa, assim como em outros lugares do mundo, o ritmo da atividade econômica acompanhou os estágios da pandemia e o PIB da Zona do Euro encerrou 2020 com uma retração de 6,8% ao ano, impactada, principalmente pelo setor de serviços, o que foi parcialmente compensado por pacotes de estímulos fiscais em 2020. **Expectativas para 2021:** Espera-se uma forte redução no número de casos e óbitos pela COVID-19 a medida que a população seja imunizada e, com isso, a normalização da economia. No Brasil, a agenda econômica para 2021 é ampla e segue focada na trajetória fiscal da economia brasileira. Já se observa um desempego menor, mas ainda aquém do desejável. Para 2021, espera-se um crescimento na ordem de 4,0% do PIB. Nos EUA, espera-se que o governo Joe Biden mantenha a política de estímulos monetários e, assim, o crescimento deve ser mantido em ritmo elevado. A China deve continuar surpreendendo positivamente e a previsão para 2021 é de um crescimento de 8,5%. Na Europa, com novo *lockdown*[2] desde o final de 2020, por boa parte do 1T21, a velocidade do processo de imunização dos países no 2T21 será determinante para confirmar ou não as expectativas de retomada do crescimento econômico. Espera-se que o PIB europeu deva crescer na ordem de 5,0% em 2021. [1] Banco Central dos Estados Unidos. [2] Bloqueio total das atividades consideradas não essenciais, visando a restrição da circulação da população. **3 - O Setor de Telecomunicações no Brasil em 2020**: Segundo a ANATEL, no final de dezembro de 2020, o total de acessos dos serviços de telecomunicações no Brasil somou 315,3 milhões, representado por 30,4 milhões de linhas fixas em serviço, 234,1 milhões de usuários móveis, 36,0 milhões de acessos de internet em banda larga fixa, sendo desse total 16,6 milhões só de acessos de tecnologia fibra (Serviço de Comunicação Multimídia - SCM) e 14,9 milhões de usuários de TV por assinatura. O aumento de 2,2% que corresponde a 6,8 milhões de acessos em relação à 2019 foi motivado pelo crescimento de acessos em banda larga, principalmente na tecnologia fibra e o crescimento de linhas móveis no segmento pós-pago. Os segmentos de TV e telefonia fixa, em relação ao ano anterior (2019) sofreram reduções consideráveis, de 0,9 mil e 3,0 milhões respectivamente. **Telefonia Fixa:** O mercado brasileiro de telefonia fixa atingiu, em dezembro de 2020, 30,4 milhões de linhas em serviço, segundo os dados da ANATEL, com a redução de 8,9% sobre dez/19. Este mercado encontra-se maduro, uma vez que existe uma tendência mundial de migração de tráfego da telefonia fixa para a telefonia móvel e para dados. As concessionárias de telefonia fixa representavam 53,7% do total dos acessos fixos em serviço em 2020. **Telefonia Móvel:** Com 234,1 milhões de usuários em dezembro de 2020 e teledensidade de 96,9% sobre a população (considera somente acessos do tipo "Padrão", não considerando em seu cômputo acessos do tipo "Ponto de Serviço" e "M2M"). O segmento teve crescimento total de 7,4 milhões de novos acessos. Sendo que desse volume, 9,4 positivos, foram do pós-pago e 2,0 negativos da modalidade pré-pago. No contexto, o segmento pós-pago cresceu 8,5% e o pré recuou 1,7%. E pela primeira vez, o total de linhas do pós-pago ultrapassou o pré-pago, com 50,8% de acessos de linhas móveis no país.

Banda Larga Fixa (SCM): Segundo dados da ANATEL, o mercado de acesso à internet através da banda larga fixa (SCM) manteve-se como uma das alavancas de crescimento do setor em 2020. Ao final de 2020, a base de usuários atingiu 36,0 milhões de acessos, revelando crescimento de 10,4% frente a 2019, o que representou 3,4 milhões de novos usuários. Neste contexto, o que impulsionou o crescimento foram os investimentos e movimentos de conexão de internet banda larga via fibra. Atualmente, dos 36 milhões de acessos, a fibra é responsável por 16,6 milhões, ou seja, 46% do mercado. Em 2019, do total de acessos a fibra era responsável por apenas 31% do total de acessos em SCM. **TV por Assinatura:** Em 2020, a base de usuários dos serviços de TV por assinatura mostrou uma redução de 0,8 mil, uma variação negativa de 5,3% em relação ao ano de 2019. Ao fim de dezembro de 2020, os acessos de TV por assinatura totalizaram 14,9 milhões de assinantes. A taxa de penetração relativamente ao total de domicílios atingiu 21,0% (22,3% em 2019), reforçando a queda da categoria.• Os acessos por meio de tecnologia DTH (*Direct to Home*) foram responsáveis por 49,6% dos usuários (perda de base anual do mercado, em 2019 esse percentual era de 51,3%), seguido pela tecnologia a cabo, com 42,9% (também com perda em relação a 2019, que tinha 43,6%). A tecnologia FTTH representa 7,5% dos acessos, com crescimento de 39% em relação a 2019 na tecnologia. **Cenário Regulatório: a Agenda Regulatória da ANATEL para o biênio 2019-2020:** A Agenda Regulatória 2019-2020, aprovada pela Portaria nº 542, de 26 de março de 2019, contém todas ações de normatização a serem conduzidas pela ANATEL no período de referência. Com as atualizações realizadas por meio da Portaria nº 1.371, de 30 de julho de 2019 e da Portaria nº 1.824, de 9 de setembro de 2019, a Agenda Regulatória 2019-2020, que originalmente continha 48 itens, passou a ter 50 itens, sendo 18 novas iniciativas e 32 iniciativas em continuações da Agenda do biênio anterior. Entre os principais itens da Agenda Regulatória de 2019-2020, destacam-se: **Reavaliação do regime e escopo dos serviços de telecomunicações (ação 1):** A Reavaliação do modelo regulatório brasileiro de prestação de serviços de telecomunicações, baseado nos regimes público e privado, conforme Lei Geral de Telecomunicações (que foi alterada pela Lei nº 13.879 publicada em 3 de outubro de 2019), considera, entre outros aspectos, as melhores práticas internacionais sobre o tema, a essencialidade dos diversos serviços de telecomunicações, os modelos de outorga (concessão, autorização, permissão), a reversibilidade de bens, a continuidade, a universalização e os regimes de estabelecimento de preços. Como resultado dessa reavaliação, a ANATEL lançou em 2020 a Consulta Pública nº 05/2020, que incluiu: (i) Minuta de Resolução que aprova Regulamento de Adaptação das Concessões do STFC para Autorização; (ii) Metodologia de Cálculo do Saldo da Adaptação de Regime de Concessão para Autorização do STFC; e (iii) Termo Único de Serviços. Após exame das contribuições enviadas pela sociedade, a ANATEL publicou, em 10 de fevereiro de 2021, a Resolução nº 741, que aprovou o Regulamento de Adaptação das Concessões do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC para Autorizações do mesmo serviço. Tal regulamento estabelece as regras para a migração do regime de concessão para autorização, restando pendente, entretanto, a determinação da Metodologia de Cálculo do Saldo de Migração e a sua quantificação, individualizada por concessionária (o trabalho está sendo conduzido por Consultoria contratada pela ANATEL/UIT e tem expectativa de ser aprovado pelo Conselho Diretor da Agência até o final do primeiro semestre de 2021). **Edital de Licitação para disponibilização de espectro de radiofrequências para a prestação de serviços de telecomunicações, inclusive por meio de redes ditas de quinta geração (5G), em áreas de abrangência regionais ou nacional (ação 3):** O Edital de Licitação para autorização de radiofrequências destinadas à prestação do Serviço Móvel Pessoal – SMP, ou outros serviços para as quais estejam destinadas, especialmente as faixas de 700 MHz, 2,3 GHz e 3,5 GHz, bem como outras faixas de radiofrequências do SMP disponíveis ou que estejam próximas de seu vencimento, visa ampliar a capacidade das redes de acesso por meios não confinados, disponibilizando insumo essencial à prestação de tais serviços com qualidade adequada, especialmente para redes com tecnologia dita de quinta geração (5G). A minuta do Edital, ainda sem os valores mínimos, foi aprovada pela ANATEL em 25 de fevereiro de 2021. A versão final da minuta (após alguns ajustes por parte da Agência) foi disponibilizada em 9 de março de 2021. A minuta foi encaminhada para aprovação do TCU e a estimativa da ANATEL para realização da licitação é em junho de 2021. **Reavaliação da regulamentação sobre controle de bens reversíveis (ação 5):** A Reavaliação da regulamentação sobre controle de bens reversíveis, atualmente regida pela Resolução nº 447, visa aprimorar procedimentos operacionais pertinentes à anuência prévia de operações de alienação, substituição, oneração e desvinculação de bens reversíveis. A proposta de alteração, consubstanciada na Consulta Pública nº 19/20 (que ainda se encontrava em análise pela ANATEL em 31 de dezembro de 2020), propõe ajustes na definição de bens e melhor organização da relação de bens reversíveis e da lista de serviços prestados por terceiros. Propõe ainda as regras sobre a indenização de bens reversíveis, bem como os princípios para que se estabeleça as condições necessárias para análise dos pedidos de indenização de bens reversíveis não amortizados durante a vigência da concessão. **Revisão dos modelos de Contratos de Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC e das metas do Plano Geral de Metas para a Universalização – PGMU (ação 8):** Em 2018, teve início a Consulta Pública nº 51/2018, relativa à revisão quinquenal dos contratos de concessão e do PGMU. Trata-se da última revisão quinquenal prevista nos contratos de concessão. Após o encerramento da Consulta Pública e análise das manifestações de toda sociedade, a ANATEL, em dezembro de 2020, aprovou novas minutas de contrato de concessão e encaminhou ao Poder Executivo sugestão de texto para o novo PGMU. No que se refere às minutas do contrato de concessão, as Concessionárias do grupo Oi optaram por não assinar os novos documentos, assim como ocorreria na revisão iniciada em 2015 e finalizada em 2018, permanecendo válidas, portanto, as condições previstas na revisão de 2010/2011. Com relação ao PGMU, em 28 de janeiro de 2021, foi publicado o Decreto nº 10.610/2021, que revogou o Decreto nº 9.619/2018 e aprovou um novo PGMU, aplicável ao período de 2021 a 2025. Dentre as determinações do novo PGMU, destaca-se a criação da obrigação de *backhaul*[3], na qual será utilizado o saldo decorrente das alterações de metas dos PGMU anteriores. O novo PGMU prevê ainda, o fim da obrigação de novas instalações oriundas da obrigação de acesso fixo sem fio, devendo ser mantida até o fim da concessão a infraestrutura já instalada. **Reavaliação da regulamentação sobre direito dos consumidores de serviços de telecomunicações (ação 9):** Reavaliação da regulamentação sobre direitos dos consumidores dos serviços de telecomunicações, em especial o Regulamento aprovado por meio da Resolução nº 632, de 7 de março de 2014 - RGC, visando aperfeiçoar o regulamento e tornar seus textos mais compreensíveis ao longo de sua implantação, conforme documentação do Grupo de Implementação do Regulamento – GIRGC, bem como demais temas que venham a ser identificados como passíveis de aprimoramento pela equipe de projeto, mantendo a segurança jurídica e os avanços já conquistados na citada regulamentação, mas tornando-a mais efetiva e coerente. A Consulta Pública n.º 77, de 2 de dezembro de 2020, na qual a ANATEL submete a comentários da sociedade em geral a proposta de novo RGC, encerrará em 1 de abril de 2021 o prazo de contribuições. A previsão da ANATEL é que o novo RGC seja aprovado no segundo semestre de 2021. **Reavaliação do modelo de gestão de qualidade de serviços de telecomunicações (ação 11):** Em 26 de dezembro de 2019 entrou em vigência o Regulamento de Qualidade dos Serviços de Telecomunicações – RQUAL, que estabeleceu o novo modelo de gestão da qualidade bem como determinou a revogação parcial imediata dos regramentos anteriores - RGQs (STFC, SCM e SMP) e PGMQ (TV/SeAC). O novo modelo, baseado na regulação responsiva e empoderamento do consumidor, determina que as prestadoras passaram a ser avaliadas com base em três índices (simplificação regulatória): Qualidade do Serviço (IQS), Qualidade Percebida (IQP) e Reclamações dos Usuários (IR). Anualmente serão atribuídos Selos de Qualidade, com notas que variam entre "A" (para as de melhor desempenho) e "E" (para as de resultados insatisfatórios) com granularidade municipal, estadual e nacional. O eventual rebaixamento de uma prestadora para as categorias de "D" e "E" possibilitará a quebra de contrato pelo consumidor, sem pagamento de multa pelo tempo de permanência. O RQUAL ainda prevê a substituição das regras de sancionamento automático (multas por descumprimentos das metas), pela adoção de medidas específicas e adequadas ao caso concreto, com intuito de garantir o aprimoramento dos padrões de qualidade, bem como estabelece parâmetro para comprovar vício de qualidade na prestação da banda larga fixa possibilitando o cancelamento do contrato sem pagamento de multa. Para tal foi instituído em janeiro de 2020, o Grupo Técnico da Qualidade (GTQUAL), com a participação das prestadoras, ANATEL e Entidade de Suporte à Aferição da Qualidade (ESAQ), com objetivo de elaborar o Manual Operacional (MOP), no qual serão estabelecidos os parâmetros técnicos, regras e diretrizes para composição dos indicadores e índices, os critérios de interrupções do serviço e ressarcimento aos usuários impactados, previsto para a 2ª quinzena de junho/2021. O Conselho Diretor da ANATEL aprovará o documento determinando os valores de referência (DVR) com previsão para ser encaminhado ao Conselho na 2ª quinzena de junho/2021, no qual constará a forma de consolidação dos indicadores, índices, os métodos e critérios para atribuição do Selo de Qualidade, com previsão de entrada em vigor a partir do ano de 2022. Expostos os principais itens da Agência Regulatória relativa aos anos de 2019 e 2020, é importante registrar que, em 4 de dezembro de 2020, a ANATEL publicou a Agenda Regulatória para o próximo biênio (2021-2022). Além disso, em 30 de dezembro de 2020, a Oi protocolou na ANATEL um Requerimento de Instauração de Procedimento de Arbitragem relativo a temas afetos aos seus Contratos de Concessão. O documento encontra-se sob a análise da ANATEL. [3]De acordo com o artigo 18 do novo PGMU, as concessionárias do STFC na modalidade local devem implantar infraestrutura de suporte do STFC nas sedes dos Municípios, vilas, áreas urbanas isoladas e aglomerados rurais, indicados pela ANATEL, que ainda não disponham dessa infraestrutura. O atendimento deverá ocorrer por meio da implantação de infraestrutura de transporte de fibra óptica (*backhaul*), com capacidade mínima de 10 Gbps (dez gigabits por segundo) e a obrigação deverá ser atendida a partir de 2021 até 2024, seguindo escalonamento mínimo de atendimento definido pela ANATEL. **4 - Perfil da Empresa:** A Companhia é uma das principais provedoras de serviços integrados em telecomunicações no Brasil, reunindo aproximadamente 52,1 milhões de Unidades Geradoras de Receita ("UGR") ao fim de 2020. A Companhia atua em todo o território nacional e oferece uma variedade de produtos de telecomunicações integrados que incluem Fibra até a casa do cliente (FTTH), telefonia fixa e móvel, uso de redes (interconexão), transmissão de dados (inclusive redes de acesso de banda larga) serviços TIC e televisão paga (oferecidos também através de pacotes *double-play*, *triple-play* e *quadruple-play*), serviços de internet e outros serviços de telecomunicações, para clientes residenciais, empresas, órgãos governamentais, outras operadoras e prestadores de telecomunicações. A Companhia conta com mais de 400 mil km de fibra ótica instalada, detendo o maior *backbone* e infraestrutura de rede de telecomunicações do Brasil. Além disso, a sua cobertura móvel abrange aproximadamente 94% da população urbana brasileira. A Companhia possui, aproximadamente, 15,7% do *market share* em telefonia móvel e cerca de 30,9% em telefonia fixa. **5 – Estratégia da Companhia e Novos Negócios:** Em 2020, anunciamos e aprovamos o aditamento ao Plano de Recuperação Judicial da Oi, avançando na transformação estratégica da Companhia baseada em quatro pilares: • Foco na expansão da fibra ótica, ancorada na infraestrutura sem equivalente no mercado essencial para massificação de conectividade de alta velocidade e implantação do 5G; • Separação estrutural e novos modelos de negócios e de empresa; • Simplificação e eficiência operacional, com melhoria da performance operacional e financeira, através de modelo de negócio sustentável, focado em suas vantagens competitivas e na otimização dos "Negócios Legados"; • Venda da Móvel e ativos não essenciais, possibilitando a sustentabilidade financeira da Companhia a longo prazo; Para garantir a operação sustentável e o rigoroso controle de custos, várias ações em diferentes frentes já vêm sendo realizadas, como aumento significativo dos níveis de digitalização, a continua revisão e otimização de processos e a readequação de foco operacional nas áreas que representam o futuro da Companhia. Em dezembro de 2020, o serviço Oi Fibra superou a marca de 2,1 milhões de clientes, base três vezes superior à de 2019, alcançando uma taxa de ocupação de 23,2%. A velocidade de implantação foi acima do previsto, atingindo mais de 9 milhões de casas passadas em 127 cidades. O plano prevê expansão contínua de casas passadas com fibra ao longo dos próximos anos. O centro da estratégia de investimentos é a aceleração dos projetos de fibra ótica, que possibilitam um grande crescimento das operações de banda larga residencial, e que dão sustentação também para as atividades no mercado B2B, no atacado e na manutenção de bom desempenho no mercado móvel, em momento de venda e transição de ativos. A Companhia manteve patamar de investimento, com Capex chegando a R$ 7,3 bilhões em dezembro de 2020. A Companhia tem confiança que a estratégia de vendas de ativos *non-core* e a captação de recursos adicionais, além do foco na eficiência operacional, irão garantir os recursos suficientes para financiar o Capex como planejado. Durante o ano de 2020, diversos eventos de liquidez foram concretizados, entre eles: •A conclusão da transferência da integralidade das ações de emissão da *holding* portuguesa PT Ventures (Unitel); • Emissão de Debêntures pela Oi Móvel; • Venda de imóveis; e • Antecipação do recebimento do saldo relativo à distribuição do *superávit* para o plano PBS-A (SISTEL). **Novos Negócios:** Em 2020, a Oi continuou o seu comprometimento com o desenvolvimento de iniciativas ligadas à inovação, P&D e Novos Negócios. A partir do contínuo investimento em projetos inovadores, a Companhia segue sua atuação junto aos parceiros do seu ecossistema de Inovação para a exploração de oportunidades de negócios ligadas a verticais de elevado potencial de desenvolvimento. Os principais temas envolvidos são ligados ao seu *core business* e também à aplicação de Tecnologia e Digitalização, tais como *Marketplace* (Oi *Place*), Casa Inteligente, Agregador de Conteúdo De Vídeo (Oi *Play* – tvOD, SVOD e canais ao Vivo), Geolocalização, Marketing Digital, Big Data, *IoT* e Segurança. **6 – Recuperação Judicial: Não encerramento da Recuperação Judicial:** Em 28 de fevereiro de 2020, a Companhia divulgou Fato Relevante informando que, nesta mesma data, a Oi, a Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial ("Oi Móvel"), a Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial ("Telemar"), a Portugal Telecom International Finance B.V. – Em Recuperação Judicial e Oi Brasil Holdings Cooperatief U.A. – Em Recuperação Judicial (todas em conjunto, "as Empresas Oi" ou as "Recuperandas") protocolaram, perante o Juízo da Recuperação Judicial, uma petição expondo seu interesse em levar para a deliberação de uma nova assembleia geral de credores ("Nova AGC"), um aditamento ao Plano ("Aditamento ao Plano" ou "Aditamento ao PRJ") objetivando alcançar maior flexibilidade operacional e financeira para continuar seu projeto de investimento e o cumprimento de seu plano estratégico de transformação ("Plano Estratégico"), ambos já amplamente divulgados ao mercado. Em linha com o disposto acima, em 6 de março de 2020, a Companhia divulgou Fato Relevante, informando que o Juízo da Recuperação Judicial proferiu decisão, nessa mesma data, deferindo o pedido da Companhia para a realização de Nova AGC para deliberação acerca de um aditamento ao Plano, estabelecendo que: (i) as Empresas Oi apresentassem em juízo, no prazo de 180 dias contados da publicação da decisão, a proposta de aditamento ao PRJ; e (ii) o Administrador Judicial organizasse a Nova AGC, dentro do prazo de 60 dias contados da apresentação da proposta de aditamento ao PRJ. Em 15 de junho de 2020, as Empresas Oi protocolaram junto ao Juízo da Recuperação Judicial, a proposta de Aditamento ao PRJ, que teve o objetivo de dar maior flexibilidade ao PRJ original, com a criação de uma estrutura societária e operacional mais eficiente, visando a maximização do valor da Companhia em benefício de todos os seus *stakeholders*. Este movimento esteve completamente alinhado ao Plano Estratégico, que vem sendo implementado com transparência. Em 13 de agosto de 2020, as Empresas Oi protocolaram junto ao Juízo da Recuperação Judicial proposta atualizada do Aditamento ao PRJ ajustando determinados termos e condições. Tal proposta refletiu as diversas interações com credores, potenciais investidores e outros *stakeholders*, inclusive aquelas conduzidas perante o mediador nomeado pelo Juízo da Recuperação Judicial, com o objetivo de discutir melhorias ao Aditamento ao PRJ. O Aditamento ao PRJ foi submetido à votação dos credores das Recuperandas e aprovado na Nova AGC realizada em 8 de setembro de 2020, data da primeira convocação, tendo sido homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial por meio de decisão proferida em 5 de outubro de 2020 e publicada em 8 de outubro de 2020, decisão essa que ainda rejeitou todas as alegações de nulidades procedimentais da Nova AGC, afastando a alegação de tratamento desigual entre os credores e rejeitando os pedidos de nulidade do quórum de votação e aprovação do Aditamento ao PRJ, por não conterem vícios em sua formação e vontade e, dentre outras providências, fixou o prazo de 12 (doze) meses para o encerramento da recuperação judicial das Recuperandas, contados da data da publicação da referida decisão, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade de se ultimarem os atos relativos às alienações previstas no Aditamento ao PRJ. **1. Objetivos do Aditamento ao PRJ:** O Aditamento ao PRJ aprovado pelos credores e homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial, na forma exposta acima, visa permitir a Empresas Oi e suas controladas ("Grupo Oi") a implantação da execução de seu plano de longo prazo, com o equacionamento necessário da sua dívida, no contexto atual, e a continuidade de suas atividades seguindo o referido PRJ e o seu Plano Estratégico. A estratégia do Grupo Oi tem como principal objetivo a transformação de seu modelo de negócio, com foco na utilização e rápida ampliação de sua extensa infraestrutura de fibra ótica como diferencial competitivo, incluindo suas redes de transporte (*backbone*, *backhaul* e rede de dados), e redes de acesso primárias e secundárias (redes dedicadas, anéis metropolitanos, redes de acesso FTTH), viabilizando e atendendo as necessidades de conexão em alta velocidade e provimento de serviços para seus clientes residenciais, empresariais, corporativos e de governo, bem como o provimento de serviços de infraestrutura para os demais provedores de serviços de telecomunicações do país, incluindo a viabilização de conexões para a nova tecnologia 5G. A implementação dessa estratégia se dará com a continuidade do processo de alienação de ativos, possibilidade de participação em movimentos de consolidação e alienação de sua operação móvel, e com a adoção do modelo conhecido como separação estrutural, que permite a constituição de entidades separadas para investimentos, operação e manutenção da Infraestrutura de telecomunicações e para o provimento de serviços para seus clientes finais, incluindo as atividades de desenvolvimento de produtos, *marketing*, vendas e atendimento a clientes. Com isso, busca-se tornar o modelo de negócio do Grupo Oi mais sustentável, focado nas suas principais vantagens competitivas, estruturado de maneira eficiente e focada, e assegurar a continuidade do Grupo Oi e o consequente cumprimento dos meios de recuperação e pagamento de todos os créditos concursais. O Aditamento ao PRJ objetiva a introdução de flexibilidade para o atingimento dos objetivos estratégicos da Companhia acima descritos, e tem como objetivos principais, entre outros:

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 08 de Abril de 2021 as 00:00:52 -0300.

Oi S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COMPANHIA ABERTA - CNPJ 76.535.764/0001-43

(i) a possibilidade de formação de Unidades Produtivas Isoladas ("UPIs"), mediante a segregação de determinados negócios e ativos do Grupo Oi e a alienação dos mesmos com a segurança e benefícios assegurados pela Lei nº 11.101/2005 ("LRF"), garantindo assim a maximização do seu valor e a geração dos recursos necessários para o pagamento de credores concursais e das obrigações das Recuperandas; (ii) estabelecer melhorias nas condições de pagamento para parte substancial dos pequenos credores, como forma de redução da litigiosidade e de satisfação mais rápida deste tipo de credor, como determinou o Juízo da Recuperação Judicial; (iii) permitir a contratação de financiamentos e outras formas de captação adicionais pelas Recuperandas, para manutenção dos investimentos necessários e pagamento dos seus credores; e (iv) permitir a segregação, a partir de sociedade integrante do Grupo Oi, de alguns ativos de fibra e infraestrutura, visando criar uma estrutura societária mais flexível e eficiente para acelerar os investimentos na expansão da rede de fibra ótica, podendo esta sociedade acessar o mercado financeiro e de capitais e captar recursos adicionais com custos mais baixos, poupando o uso exclusivo de recursos gerados pela própria operação das Recuperandas e, assim, fortalecendo a sua estrutura operacional. **2. Unidades Produtivas Isoladas - UPIs previstas no Aditamento ao PRJ:** O Aditamento ao PRJ prevê a segregação de 5 (cinco) UPIs distintas dos ativos, passivos e direitos das Recuperandas associados (a) à operação em telefonia e dados no mercado de consumo ("UPI Ativos Móveis"); (b) à infraestrutura passiva ("UPI Torres" e "UPI *Data Center*"); (c) à operação de redes de telecomunicações ("UPI InfraCo"); e (d) ao negócio de TV ("UPI TVCo"). As UPIs são constituídas sob a forma de sociedades por ações de propósito específico ("SPEs") e poderão ser alienadas, em modelos distintos para cada natureza de UPI descrita acima, visando ao pagamento de dívidas e à geração de recursos necessários à expansão de sua infraestrutura de fibra e serviços associados, que são o foco principal da estratégia do Grupo Oi. A alienação das UPIs visa permitir à Oi maximizar o valor econômico dos seus investimentos, por meio da expansão de seus serviços de acesso residenciais e empresariais em todo o país, da exploração mais eficiente dos seus elementos de rede e da abertura de novas possibilidades de exploração destas redes para outras empresas operadoras e provedoras de serviços no setor de telecomunicações, observadas a legislação, regulamentação e a necessidade de autorizações das autoridades competentes, quando aplicáveis. Informações detalhadas sobre a composição de cada UPI e os termos e condições aplicáveis à sua alienação, inclusive aquelas relativas à estrutura e ao preço mínimo, estão descritos no Aditamento ao PRJ disponibilizado, para fins de consulta, no endereço eletrônico www.recjud.com.br. **2.1. UPI InfraCo:** A SPE InfraCo passou a reunir os ativos de infraestrutura e fibra relacionados às redes de acesso e transporte do Grupo Oi já aportados em seu capital, sejam cedidos diretamente, sejam cedidos como direito de uso na forma de IRUs (*Indefeasible Rights of Use*), bem como novos investimentos em infraestrutura que ainda serão realizados, tendo como objetivo a aceleração dos investimentos na expansão das suas redes de fibra ótica, a partir de uma estrutura de capital mais flexível e eficiente e maior possibilidade de captação e utilização de novos recursos. A SPE InfraCo passou a ser uma empresa coligada da Companhia, a qual vem buscando no mercado os recursos necessários para o financiamento de seus investimentos, de forma a expandir as atividades do Grupo Oi em fibra ótica e atender a um maior número de clientes de todos os segmentos em todo o país. O Aditamento ao PRJ previu a manutenção pela Oi de participação relevante no capital social da SPE InfraCo, com medidas que garantam sua participação ativa na criação e expansão de uma empresa líder nacional em infraestrutura em fibra ótica. A exemplo do que já ocorreu em outros países, a criação da SPE InfraCo seguiu uma lógica de separação estrutural entre a empresa de serviços e a empresa de infraestrutura, com o objetivo de maximizar o valor dos negócios, através de maior eficiência e inovação, com estratégias claras focadas na experiência do cliente e inovação de produtos e serviços de um lado, e na massificação de infraestrutura de fibra e otimização de sua operação técnica do outro. A UPI InfraCo é composta por 100% das ações de emissão da SPE que passou a reunir os ativos, passivos e direitos relacionados às atividades de fibra ótica e infraestrutura descritos no Anexo 5.3.4 do Aditamento ao PRJ, que prevê a alienação parcial da UPI InfraCo por meio de um procedimento competitivo, nos termos da LRF, mediante a apresentação de propostas fechadas para a alienação parcial do capital social total da SPE InfraCo. Tal procedimento competitivo deve assegurar à Companhia um pagamento mínimo de R$ 6,5 bilhões, além da garantia, por parte do adquirente, que haverá recursos necessários para o pagamento de eventuais dívidas remanescentes da SPE InfraCo, incluindo o pagamento integral da Dívida InfraCo prevista na Cláusula 5.3.8.1 do Aditamento ao PRJ e do cumprimento do seu plano de investimentos, conforme determinados parâmetros a serem estabelecidos no respectivo Edital UPI InfraCo. Como resultado da alienação parcial da UPI InfraCo, será assegurado ao adquirente uma participação equivalente a 51,0% do capital votante, e não superior a 51,0% do capital total da SPE InfraCo, sendo reservado às Recuperandas o direito de, a seu exclusivo critério, determinar a divisão do capital social da SPE InfraCo em ações ordinárias e preferenciais da InfraCo na alienação, observados os limites previstos em lei, garantindo dessa maneira à Companhia a manutenção de participação econômica relevante, até mesmo como garantia para cumprimento de suas obrigações junto a credores do PRJ. Em função de ampla demanda pelo ativo na fase preliminar do processo de prospecção conduzido por assessor financeiro, o valor de firma (EV) mínimo da SPE InfraCo (em 31/12/2021) a ser considerado nas propostas será de R$ 20 bilhões, dentro do intervalo anterior de referência de 25,5% a 51% do valor econômico, com vistas a garantir uma disputa concorrencial ativa entre os diversos interessados pelo controle da InfraCo (51% das ações Ordinárias) até o leilão. Os interessados também devem assumir compromisso de pagamento de uma parcela secundária do preço de aquisição no montante mínimo de R$ 6,5 bilhões e de uma parcela primária do preço de aquisição no montante de até R$ 5 bilhões, para garantir o pagamento de eventuais dívidas remanescentes da SPE InfraCo, incluindo o pagamento do montante de R$ 2,426 bilhões de dívida da SPE InfraCo com as Recuperandas, e a execução do plano de investimentos planejado, em contrapartida ao recebimento de novas ações ordinárias de emissão da SPE InfraCo, ao preço por ação pago na alienação parcial da UPI InfraCo, ajustado na forma prevista no Aditamento ao PRJ. O Grupo Oi poderá, até a data da publicação do Edital UPI InfraCo, aceitar a proposta vinculante com o maior valor de firma (EV) atribuído à SPE InfraCo para aquisição parcial da UPI InfraCo, comprometendo-se a assegurar a tal proponente o direito de, a seu exclusivo critério, cobrir a oferta de maior valor por ação de emissão da SPE InfraCo acima do montante por ele proposto (*Right to Top*), desde que apresente oferta por valor superior em, no mínimo, 1% do preço por ação de emissão da SPE InfraCo estipulado na melhor proposta apresentada durante o procedimento competitivo para alienação parcial da UPI InfraCo. O Aditamento ao PRJ prevê também mecanismos de avaliação das propostas vinculantes para aquisição parcial da UPI InfraCo que levem em consideração não apenas o valor por ação ofertado e seu preço mínimo, mas também a possibilidade de avaliação de melhores condições para a determinação da melhor proposta a ser considerada como proposta preferencial para a realização do processo judicial competitivo. Em 25 de janeiro de 2021, a Companhia divulgou Fato Relevante informando aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, em 22 de janeiro de 2021, propostas vinculantes de terceiros para aquisição parcial da UPI InfraCo, todas acima do valor mínimo definido no Aditamento ao PRJ e que as propostas recebidas estão sob análise da Companhia, que poderá se engajar em tratativas com o ofertante da melhor proposta, em regime de exclusividade, com o objetivo de negociar os instrumentos finais que serão divulgados no processo competitivo, por meio do respectivo Edital a ser oportunamente publicado. Em 4 de fevereiro de 2021, a Companhia divulgou Fato Relevante informando aos seus acionistas e ao mercado em geral que, tendo em vista as condições da oferta vinculante para aquisição parcial da UPI InfraCo apresentada conjuntamente por Globenet Cabos Submarinos S.A., BTG Pactual Economia Real Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e outros fundos de investimento geridos ou controlados por sociedades integrantes do Grupo BTG (a "Oferta" e as "Proponentes"), celebrou, nesta mesma data, Acordo de Exclusividade ("Acordo") com as Proponentes, por um período de tempo limitado, com o objetivo de negociar exclusivamente com as Proponentes os termos e condições, bem como os documentos e anexos relativos à Oferta. O Acordo visa garantir segurança e celeridade às tratativas em curso entre as partes e permitir que, caso sejam satisfatoriamente finalizadas as negociações de condições e documentos entre as partes, a Oi tenha condições de garantir às Proponentes o direito de cobrir (*Right to Top*) outras propostas recebidas no processo competitivo de alienação da UPI InfraCo, na forma da Cláusula 5.3.9.4.6 do Aditamento ao PRJ homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial. O Acordo term vigência inicial até o dia 06 de março de 2021 e será renovado automaticamente por mais um período de 30 (trinta) dias, salvo se houver manifestação em contrário por qualquer das partes. **2.2. UPI Ativos Móveis:** O Aditamento ao PRJ previu a alienação da UPI Ativos Móveis por meio de um procedimento competitivo, nos termos da LRF, mediante a apresentação de propostas fechadas para aquisição de 100% das ações da SPE Móvel, com o pagamento do preço de, no mínimo, R$ 15,7 bilhões em dinheiro. Em 10 de novembro de 2020, foi publicado o Edital ("Edital UPI Ativos Móveis") apresentado pelas Recuperandas para venda da UPI Ativos Móveis que corresponde por 100% das ações de emissão da Cozani RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.012.579/0001-50 e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.300.333.291, com sede na Rua do Lavradio, 71, sala 201/801, Centro, CEP 20230-070, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro ("SPE Móvel"), detidas integralmente pela Oi Móvel, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações SPE Móvel"), para cujo capital social a Oi Móvel contribuirá, por meio de uma ou mais operações societárias, os Ativos, Passivos e Direitos UPI Ativos Móveis descritos no Anexo 5.3.1 do Aditamento ao PRJ e no Edital UPI Ativos Móveis. Em 14 de dezembro de 2020, a Companhia divulgou Fato Relevante informando aos seus acionistas e ao mercado em geral que se realizou no Juízo da Recuperação Judicial a audiência para abertura de propostas fechadas apresentadas no âmbito do procedimento competitivo de alienação da UPI Ativos Móveis, na forma e nos termos previstos no Aditamento ao PRJ e no Edital UPI Ativos Móveis. Durante a referida audiência, verificou-se a existência de apenas uma proposta para aquisição da UPI Ativos Móveis, a qual foi apresentada, em conjunto, por Telefônica Brasil S.A., TIM S.A. e Claro S.A. (as "Proponentes") nos exatos termos e condições da proposta vinculante para aquisição da UPI Ativos Móveis apresentada pelas Proponentes, no valor de R$ 16,5 bilhões, dos quais R$ 756 milhões referem-se a serviços de transição a serem prestados por até 12 meses pela Oi às Proponentes, acrescido do compromisso de celebração de contratos de longo prazo de prestação de serviços de capacidade de transmissão junto à Oi, na modalidade *take or pay*, cujo valor presente líquido (VPL), calculado para fins e na forma prevista no Aditamento ao PRJ, é de R$ 819 milhões, valores que serão pagos em dinheiro, observados os termos e condições previstos na respectiva proposta vinculante e no respectivo Contrato de Compra e Venda de Ações constante do Anexo 5.3.9.1 do Aditamento ao PRJ. Em razão da apresentação da única proposta fechada para aquisição da UPI Ativos Móveis, o Juízo da Recuperação Judicial homologou a proposta das Proponentes como vencedora do procedimento competitivo de alienação da UPI Ativos Móveis, após as manifestações favoráveis do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e do Administrador Judicial. Em 29 de janeiro de 2021, a Companhia divulgou Comunicado ao Mercado informando que a Companhia, a Telemar e a Oi Móvel celebraram, em 28 de janeiro de 2021, junto com a Telefônica Brasil S.A., TIM S.A. e Claro S.A ("Compradoras"), o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("Contrato"), tendo por objeto a venda das SPEs Ativos Móveis. O Contrato prevê o pagamento pelas Compradoras do montante de R$ 16,5 bilhões, dos quais R$ 756 milhões referem-se a serviços de transição a serem prestados por até 12 meses pela Oi às Compradoras, bem como a celebração de contratos de longo prazo de prestação de serviços de capacidade de transmissão junto à Oi e algumas de suas controladas, na modalidade *take or pay*, cujo valor presente líquido (VPL), calculado para fins e na forma prevista no Aditamento ao PRJ, é de R$ 819 milhões. A efetiva conclusão da Operação, com a transferência das ações das SPEs Ativos Móveis para as Compradoras está sujeita à aprovação do CADE e à anuência prévia da Anatel, bem como ao cumprimento de condições precedentes usuais para operações dessa natureza, previstas no Contrato. **2.3. UPI Torres:** O Aditamento ao PRJ previu a alienação da UPI Torres por meio de um procedimento competitivo, nos termos da LRF, mediante a apresentação de propostas fechadas para aquisição de 100% das ações da SPE Torres detidas pelas Recuperandas. Em 19 de outubro de 2020, foi publicado o Edital ("Edital UPI Torres") apresentado pelas Recuperandas para venda da UPI Torres que foi composta por 100% das ações de emissão da sociedade de propósito específico Caliteia RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.978.862/0001-75 e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.300.333.215, com sede na Rua do Lavradio, 71, sl. 201/801, Centro, CEP 20230-070, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro ("SPE Torres"), detidas integralmente pela Telemar e Oi Móvel, constituída especificamente para fins de alienação na forma de UPI no âmbito do Processo de Recuperação Judicial, e com capital social integralizado pelos Ativos, Passivos e Direitos UPI Torres, descritos no Anexo 5.3.2 do Aditamento ao PRJ e no Edital UPI Torres. Em 26 de novembro de 2020, a Companhia divulgou Fato Relevante informando aos seus acionistas e ao mercado em geral que se realizou no Juízo da Recuperação Judicial a audiência para abertura de propostas fechadas apresentadas no âmbito do procedimento competitivo de alienação da UPI Torres, na forma e nos termos previstos no Aditamento ao PRJ e do Edital UPI Torres. Durante a audiência, verificou-se a existência de apenas uma proposta fechada para aquisição da UPI Torres, a qual foi apresentada pela Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A. ("Highline") nos exatos termos e condições da proposta vinculante para aquisição da UPI Torres por esta apresentada, no valor de R$ 1.066.902.827,00 (um bilhão, sessenta e seis milhões, novecentos e dois mil, oitocentos e vinte e sete Reais) a ser pago em dinheiro, conforme descrito no Fato Relevante publicado em 13 de agosto de 2020, observados os termos e condições previstos na respectiva proposta vinculante e no respectivo Contrato de Compra e Venda de Ações constante do Anexo 5.3.9.2 do Aditamento ao PRJ. Em razão da apresentação da única proposta fechada para aquisição da UPI Torres, o Juízo da Recuperação Judicial homologou a proposta da Highline como vencedora do procedimento competitivo de alienação da UPI Torres, após as manifestações favoráveis do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e do Administrador Judicial. Em 23 de dezembro de 2020, a Companhia divulgou Comunicado ao Mercado informando aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Companhia, a Telemar e a Oi Móvel celebraram junto à Highline o Contrato de Compra e Venda de Ações Através de UPI e Outras Avenças ("Contrato"), tendo por objeto a venda da UPI Torres à Highline e que a efetiva conclusão da operação, com a transferência das ações de emissão da SPE Torres para a Highline, está sujeita ao cumprimento de condições precedentes usuais para operações dessa natureza, conforme previstas no Contrato. **2.4. UPI *Data Center*:** O Aditamento ao PRJ previu a alienação da UPI Data Center por meio de um procedimento competitivo, nos termos da LRF, mediante a apresentação de propostas fechadas para aquisição de 100% das ações da SPE Data Center detidas pelas Recuperandas. Em 19 de outubro de 2020, foi publicado o Edital ("Edital UPI Data Center") apresentado pelas Recuperandas para venda da UPI Data Center que foi composta por 100% das ações de emissão da sociedade de propósito específico Drammen RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.980.592/0001-30 e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.300.333.231, com sede na Rua do Lavradio, 71, sl. 201/801, Centro, CEP 20230-070, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro ("SPE Data Center"), cujas ações serão detidas pela Oi, Telemar e Oi Móvel, constituída especificamente para fins de alienação na forma de UPI no âmbito do Processo de Recuperação Judicial e com capital social integralizado exclusiva e necessariamente pelos Ativos, Passivos e Direitos UPI Data Center, descritos no Anexo 5.3.3 do Aditamento ao PRJ e no Edital UPI Data Center. Em 26 de novembro de 2020, a Companhia divulgou Fato Relevante informando aos seus acionistas e ao mercado em geral que se realizou no Juízo da Recuperação Judicial a audiência para abertura de propostas fechadas apresentadas no âmbito do procedimento competitivo de alienação da UPI Data Center, na forma e nos termos previstos no Aditamento ao PRJ e do Edital UPI Data Center. Durante a audiência, verificou-se a existência de apenas uma proposta fechada para aquisição da UPI Data Center, a qual foi apresentada pela Titan Venture Capital e Investimentos Ltda. ("Titan") nos exatos termos e condições da proposta vinculante para aquisição da UPI Data Center por esta apresentada, conforme descrito no Fato Relevante datado de 15 de junho de 2020, no valor de R$ 325.000.000,00 (trezentos e vinte e cinco milhões de Reais) a ser pago da seguinte forma: i) uma parcela à vista em dinheiro no montante de R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de Reais); e ii) o valor remanescente de R$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de Reais) em parcelas a serem pagas na forma e prazo previstos na respectiva proposta vinculante e no respectivo Contrato de Compra e Venda de Ações constante do Anexo 5.3.9.3 do Aditamento ao PRJ. Em razão da apresentação da única proposta fechada para aquisição da UPI Data Center, o Juízo da Recuperação Judicial homologou a proposta da Titan como vencedora do procedimento competitivo de alienação da UPI Data Center, após as manifestações favoráveis do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e do Administrador Judicial. Em 14 de dezembro de 2020, a Companhia divulgou Comunicado ao Mercado informando que a Companhia, a Telemar e a Oi Móvel celebraram, em 11 de dezembro de 2020, junto à Titan, o Contrato de Compra e Venda de Ações Através de UPI e Outras Avenças ("Contrato"), tendo por objeto a venda da UPI Data Center à Titan. Concluída a Operação, a Titan pelo montante total de R$ 325.000.000,00, os quais serão, após o cumprimento de determinadas condições precedentes, pagos da seguinte forma: (i) uma parcela à vista em dinheiro no montante de R$ 250.000.000,00 ("Parcela à Vista"); e (ii) o valor remanescente, de R$ 75.000.000,00 ("Valor Remanescente"), em parcelas a serem pagas na forma e prazo previstos no Contrato. Nesse sentido, em 15 de março de 2021, a Companhia divulgou Fato Relevante informando que, após o cumprimento de todas as condições contratuais precedentes, foi efetivada, em 12 de março de 2021, a alienação da UPI Data Center a Titan, ocorrendo a transferência da totalidade das ações de emissão da SPE Data Center para a Titan, a qual, por sua vez, realizou o pagamento da Parcela à Vista, devendo o Valor Remanescente ser pago em parcelas, na forma e no prazo previstos no Contrato. A conclusão da alienação da UPI Data Center representa a implementação de mais uma etapa do PRJ e do Plano Estratégico, visando assegurar à Companhia maior flexibilidade e eficiência financeiras e sustentabilidade de longo prazo, com o seu reposicionamento no mercado e sua conversão na maior provedora de infraestrutura de telecomunicações do país, a partir da massificação da fibra ótica e internet de alta velocidade, do provimento de soluções para empresas e da preparação para a evolução para o 5G, voltada para negócios de maior valor agregado e com tendência de crescimento e visão de futuro. **2.5. UPI TVCo** A UPI TVCo será composta por 100% das ações de emissão da SPE TVCo que reunirá os ativos, passivos e direitos relacionados ao negócio de TV por assinatura, descritos no Anexo 5.3.5 do Aditamento ao PRJ, que prevê a alienação da UPI TVCo por meio de um procedimento competitivo, nos termos da LRF, mediante a apresentação de propostas fechadas para aquisição de 100% das ações de emissão da SPE TVCo detidas pelas Recuperandas, sendo certo que a aquisição da UPI TVCo envolverá (i) o pagamento, em uma única parcela em dinheiro, de um valor mínimo de R$ 20 milhões, bem como (ii) a obrigação do respectivo adquirente de compartilhar com as Recuperandas e/ou suas coligadas 50% da receita líquida do serviço de IPTV a ser oferecido aos seus clientes através da rede FTTH, nos termos e condições a serem previstos no Edital do procedimento competitivo de alienação da UPI TVCo. **Financiamentos Extraconcursais:** Em 23 de dezembro de 2019, a Companhia divulgou Fato Relevante informando que a sua controlada Oi Móvel celebrou escritura de emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para colocação privada, no valor total de até R$ 2,5 bilhões ("Debêntures Oi Móvel" e "Emissão Oi Móvel", respectivamente). A Emissão Oi Móvel e as Debêntures Oi Móvel têm como principais características: (i) Prazo e Data de Vencimento: 24 meses contados da data de emissão, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado e de vencimento antecipado das Debêntures; (ii) Remuneração: variação do Dólar norte-americano acrescida de juros de (i) 12,66% ao ano (PIK) durante os primeiros doze meses contados da primeira integralização; e (ii) 13,61% ao ano, a partir de então; e (iii) Garantias: as Debêntures Oi Móvel contarão com garantias reais e fidejussórias prestadas pela Oi Móvel, pela Companhia e por sua controlada Telemar. A Emissão Oi Móvel foi aprovada com fundamento no que prevê a Clausula 5.3 do PRJ original e está inserida no contexto de um financiamento extraconcursal, na modalidade *Debtor in Possession Financing (DIP Financing)*. Dando continuidade ao Fato Relevante divulgado em 23 de dezembro de 2019, a Companhia divulgou Comunicado ao Mercado, em 4 de fevereiro de 2020, informando aos acionistas e mercado em geral da conclusão da subscrição e integralização da Emissão Oi Móvel para colocação privada no valor de R$ 2,5 bilhões. No dia 18 de fevereiro de 2021, a Oi divulgou Fato Relevante informando que a UPI InfraCo celebrou escritura de emissão de debêntures simples, conversíveis em ações, da espécie com garantia real, para colocação privada, no valor total de até R$ 2.500.000.000,00 ("Debêntures InfraCo" e "Emissão InfraCo", respectivamente). A Emissão InfraCo e as Debêntures Infraco têm como principais características: (i) Prazo e Data de Vencimento: 24 (vinte e quatro) meses contados da data de emissão, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado e de vencimento antecipado das Debêntures InfraCo previstas na respectiva Escritura de Debêntures; (ii) Remuneração: valor nominal unitário atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mais juros remuneratórios de 11% ao ano; (iii) Garantias: as Debêntures InfraCo contarão com garantias reais e fidejussórias prestadas pela InfraCo; (iv) Conversão: serão conversíveis em ações preferenciais resgatáveis, representativas da maioria das ações com direito a voto da InfraCo; e (v) Subscrição: as Debentures InfraCo deverão ser subscritas e integralizadas até o dia 15 de abril de 2021. A subscrição das Debêntures Infraco será liderada pela Brookfield Asset Management e contará com participação da Farallon Latin America Investimentos e Prisma Capital. A Emissão InfraCo foi aprovada com fundamento no que prevê a Seção 5 do Aditamento ao PRJ. Como previsto no Aditamento ao PRJ, a Oi, através de suas subsidiárias Oi Móvel e Telemar, será titular de uma opção de compra da totalidade das ações preferenciais de titularidade dos Debenturistas em decorrência da Conversão. A efetiva Emissão InfraCo está sujeita às autorizações e ao cumprimento de determinadas condições precedentes previstas na respectiva Escritura de Emissão. **7 – Desempenho Operacional:** A Companhia encerrou 2020 com 52.100 mil de unidades geradoras de receita ("UGRs"), sendo 11.709 mil no segmento Residencial, 33.536 mil no segmento de Mobilidade Pessoal e 6.701 mil no segmento B2B, além de 153 mil telefones públicos. **Residencial (Fibra e Legado):** A Companhia encerrou o ano de 2020 com 11.709 mil UGRs no segmento residencial, redução de 7,5% em relação ao ano de 2019. A retração da demanda dos serviços legados, ligados ao cobre, ainda foram o principal fator à impactar a queda da base do segmento, como um todo. **Fibra:** No ano de 2020, a Oi deu prosseguimento ao processo de expansão da rede e acessos de FTTH, encerrando o ano com 9,1 milhões de casas passadas com fibra (Homes Passed – HP's), e adicionando 4,5 milhões de HP's a sua base. A Companhia finalizou o ano com cerca de 2,1 milhões de casas conectadas (Homes Connected – HC's) à Fibra, crescimento de 212,3% em relação a 2019 e com um take-up (taxa de conversão) de 23,2%. Ao fim de 2020, a Oi alcançou 10,1% de market share de ultra banda larga, uma melhora de 4,6 pontos percentuais em relação aos 5,5% de market share em 2019. Em nossa estratégia de FTTH, está previsto, não apenas a expansão de um serviço de altíssima qualidade e estabilidade, mas seu contínuo aperfeiçoamento, incorporando inovações tecnológicas em transmissão de dados. Essa capacidade de expansão da rede suporta a intensificação da atividade comercial permitindo a diferenciação de mercado de forma regionalizada, com portfólio adequado às características de cada região, buscando entregar a melhor experiência aos nossos clientes. Dentre as novidades do portfólio, tivemos o lançamento de novas velocidades como o 400Mbps e 500Mbps. **Legado (Telefonia Fixa por Cobre, Banda Larga Cobre e TV DTH):** A Oi encerrou o ano de 2020 com 4.425 mil UGRs de voz fixa por cobre no segmento Residencial, redução de 31,7% em relação ao ano de 2019. Na banda larga de cobre, a Companhia registrou 2.139 mil UGRs no segmento, uma queda de 40,5% comparado ao ano anterior. A base de TV DTH do Residencial encerrou 2020 com 1.181 mil UGRs, apresentando uma queda de 15,2% em relação ao ano de 2019. O serviço de cobre segue o processo de retração da demanda e sua crescente substituição pela telefonia móvel e por tecnologias de serviço residencial mais avançadas, com menor latência e maior confiança, como o caso da Fibra na banda larga. Adicionalmente ao processo de redução da demanda pelos produtos legados, a Companhia reduziu o foco comercial nesses serviços e acelerou a substituição de cobre por fibra. Desta forma foram redirecionados os esforços comerciais e financeiros para acelerar o projeto de FTTH, com vistas a maximizar a geração de valor para a Companhia. **Mobilidade Pessoal:** A Oi fechou 2020 com 33.536 mil UGRs no segmento de Mobilidade Pessoal, uma redução de 1,4% quando comparado a 2019 ou 471 mil desconexões líquidas, das quais 1.510 mil desconexões no pré-pago compensadas parcialmente por 1.039 mil adições no pós-pago. A redução do Pré-pago é reflexo principalmente da política da companhia de incentivos para a migração de clientes do segmento pré-pago para o segmento pós-pago. Esse movimento, por outro lado, contribuiu para o crescimento da base do pós-pago, que mesmo em um ano atípico, marcado pela pandemia do COVID-19, apresentou crescimento nos principais indicadores, encerrando 2020 com 10.566 mil UGRs, crescimento de 10,9% em relação ao ano de 2019. Além da política de migração de cliente, a ofertas regionalizadas, simplificação, inovação, intensificação comercial, e o refarming da faixa de frequência de 1.8Ghz para o 4G e 4,5G são os principais fatores que continuam possibilitando os resultados positivos do pós-pago. No Pós-pago reforçamos o conceito de liberdade para uso de dados, lançando ofertas com ainda mais internet, fortalecendo o posicionamento da Oi como operadora centrada no cliente. No portfólio "Oi Mais" e possível compartilhar a franquia de dados e gerenciar o compartilhamento através do aplicativo Minha Oi. No Pré-pago, o foco foi a oferta mensal, com o melhor custo benefício no mercado, na qual o cliente tem ligações ilimitadas para qualquer operadora e até 8GB de franquia de dados, além de isenção de tráfego em aplicativo de mensagens. Nossa ferramenta de marketing ativo oferece pacotes de voz e dados em tempo real para incentivar aumento nas recargas e consumo. As ofertas dos planos Pós-pago e Pré-pago também incluem outros Serviços de Valor Agregado (SVA), como Oi Jornais e Oi Revista, complementando a oferta com conteúdos relevantes, como forma de diferenciação dos produtos no mercado. **Oi *Play*:** O Oi *Play* é a aposta da Oi na sua estratégia de oferta de conteúdo de vídeo por *streaming* e é considerado um grande diferencial dos serviços da Companhia. Com o Oi *Play*, o cliente acessa com um mesmo *login* aos mais diversos conteúdos dos parceiros, em única plataforma, pela *web* ou pelo aplicativo. A partir do segundo semestre de 2020, o Oi *Play* oferta de canais ao vivo para clientes que não têm serviço de TV assinatura atrelado ao seu pacote da Oi. Desde então, o plano básico do Oi *Play* (disponível para clientes Oi Fibra 200 Mega ou avulso por R$ 6,90/mês), além do conteúdo original, também dará acesso à programação linear de dez canais: Band, Record News, CNN Brasil, TV Cultura, TV Ra Tim Bum, Prime Box Brazil, Music Box Brazil, Travel Box Brazil, FashionTV e Fish TV. E o plano avançado da plataforma (disponível para clientes Oi Fibra 400 Mega ou avulso por R$ 19,90/mês), disponibiliza programação de 15 canais lineares. Além dos já mencionados, os clientes acessam ainda: Paramount Network, MTV, Nick Jr., Nickelodeon e Comedy Central. O Oi Play já foi acessado por mais de 1,8 milhão de usuários e os canais ao vivo concentraram atualmente mais da metade do conteúdo consumido no serviço. **B2B (Corporativo, Atacado e Pequenas Empresas):** A Companhia encerrou 2020 com 6.701 mil UGRs no segmento, crescimento de 1,4% em relação ao ano de 2019. No segmento Corporativo, com o lançamento da nova marca "Oi Soluções" para o segmento Corporativo em dezembro de 2019, a Oi se posicionou como uma integradora e provedora de soluções digitais de Telecomunicações e TI (Tecnologia da Informação) oferecendo serviços consultivos e customizados e um portfólio abrangente de soluções de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação). No Atacado, após a aprovação do aditamento ao plano de Recuperação Judicial no 3T20, foi iniciado o processo de separação estrutural, permitindo que a InfraCo começasse a operar como uma Companhia Neutra já a partir do 4T20, assinando seu primeiro contrato deste tipo com grandes operadoras. Já foram realizados o Drop de Ativos na nova empresa e a separação das equipes. Para o segmento de pequenas empresas, a Companhia utiliza estratégia usada no B2C dadas as suas semelhanças de mercado. Lançou o produto "Oi Seu Negócio" no trimestre anterior, com foco na fibra como solução de rede para os pequenos negócios. A Oi segue regionalizando as ofertas e intensificando suas ações comerciais em conjunto com a abordagem do "Reuso de Rede" para a oferta de FTTH. **8 - Desempenho Econômico-Financeiro*:*** A receita líquida consolidada totalizou R$ 9.284 milhões no ano de 2020 com queda de 11,5% em relação a 2019. Desse montante, R$ 4.869 milhões correspondem ao segmento Residencial, R$ 209 milhões ao segmento de Mobilidade Pessoal, R$ 3.894 milhões ao segmento B2B e outras receitas de R$ 93 milhões. A receita líquida das outras operações internacionais encerrou o ano em R$ 219 milhões. A Companhia acelerou os investimentos em fibra para levar banda larga de altíssima velocidade até a casa do cliente dando sequência à estratégia de rentabilizar o segmento. O projeto de expansão de Fibra (FTTH) apresentou resultados consistentes. Atualmente a receita contratada de banda larga de fibra supera a receita de cobre. O mix de vendas atingiu aproximadamente 80% das vendas com fibra e 20% com cobre. Ao final de 2020, a Companhia alcançou mais de 9 milhões de Homes Passed e atingiu 2,1 milhões de Homes Connected, um take up de 23,2%. Apesar de ainda ter apresentado queda anual na receita total, há que se destacar o forte crescimento das receitas de Fibra durante o ano de 2020. Esse crescimento evidencia o foco da Companhia em cumprir o plano de expansão e massificação da Fibra no país. No acumulado de 2020, as receitas de Fibra totalizaram aproximadamente R$ 1,4 bilhão, apresentando um crescimento de 386% em relação ao ano de 2019. As receitas de Fibra seguem como os impulsionadores do turnaround das receitas residenciais, e hoje já representavam 30% do total de receitas do segmento. Os custos e despesas operacionais (excluindo depreciação e amortização) totalizaram R$ 6.754 milhões em 2020, sendo os principais custos: R$ 3.174 milhões com serviços de terceiros, R$ 1.482 milhões com aluguéis e seguros, R$ 1.738 milhões com pessoal, R$ 469 milhões em serviço de manutenção da rede, e R$ 169 milhões com custos de interconexão. Em 2020, o EBITDA da operação nacional da Companhia totalizou em R$ 5.842 milhões, com uma margem de 31,5% e o prejuízo anual alcançou R$ 10.528 milhões, foi impactado principalmente, pela variação cambial resultante da desvalorização do Real em 2020, da atualização monetária das provisões para Anatel no ano, conforme determinado na aprovação do aditamento do Plano de Recuperação Judicial, além das atividades usuais da Companhia. * As informações apresentadas consideram os saldos contábeis ajustados pelos registros relativos a "Operação Descontinuada".

Imprensa Oficial GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 08 de Abril de 2021 as 00:00:55 -0300.

Oi S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COMPANHIA ABERTA - CNPJ 76.535.764/0001-43

9 – Endividamento

R$ Milhões	Dez/20	Dez/19	% Dívida Bruta
Endividamento			
Curto Prazo	432	326	1,6%
Longo Prazo	25.919	17.900	98,4%
Dívida Total	**26.351**	**18.227**	**100,0%**
Exposição moeda nacional	9.488	8.705	36,0%
Exposição moeda estrangeira	16.856	9.521	64,0%
Swap	7		0,0%
(-) Caixa	(4.554)	(2.300)	(17,3%)
(=) Dívida Líquida	**21.797**	**15.927**	**82,7%**

A dívida bruta consolidada da Oi S.A. registrou um saldo de R$ 26.351 milhões em dezembro de 2020, representando uma elevação de -44,6% ou R$ 8.124 milhões em relação ao registrado em dezembro de 2019. A elevação anual foi decorrente, principalmente, da forte desvalorização do Real versus Dólar no período, de 28,9%, resultado da pandemia da COVID-19, que afetou o mundo inteiro, além dos problemas domésticos no país, em especial o risco fiscal. Soma-se a isso o resultado do *accrual* de juros e da amortização do ajuste a valor presente (AVP), que contribuem para o crescimento da dívida a cada período. Por último, há que se ressaltar que no início de 2020 houve a emissão da debênture privada no valor aproximado de R$ 2.500 milhões, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial (PRJ). Em dezembro de 2020, a parcela da dívida em moeda estrangeira representava 62,2% da dívida a valor justo e o prazo médio consolidado encontrava-se em aproximadamente 9 anos. Em relação ao caixa consolidado, a Companhia encerrou o ano com saldo de R$ 4.554 milhões, um aumento de 98,0% ou R$ 2.254 milhões quando comparado ao mesmo período do ano anterior. Com isso, sua dívida líquida totalizou R$ 21.797 milhões, uma elevação de 36,9% em relação ao registrado em dezembro de 2019, proveniente, principalmente, de uma maior dívida bruta no período. O aumento do caixa, por sua vez, é decorrente, principalmente do recebimento das parcelas da venda da PT Ventures ao longo do ano, além do desembolso da debênture e da postergação do pagamento de obrigações regulatórias pontuais, que contribuiram para o fortalecimento do caixa, fundamental para viabilizar o elevado nível de investimentos previstos em seu Plano Estratégico.

10 – Investimentos

R$ Milhões	2020	2019
Investimentos		
Brasil	**7.265**	**7.813**
Rede	**6.715**	**6.389**
BrT Multimídia	1.623	27
Telemar	1.655	2.048
Oi S.A.	898	1.109
Oi Móvel	2.513	3.205
Serede	26	
Serviços de TI	**449**	**621**
BrT Multimídia	2	
Telemar	43	75
Oi S.A.	34	41
Oi Móvel	371	505
Outros	**101**	**803**
Operações Internacionais	**34**	**29**
Total	**7.299**	**7.842**

Os investimentos realizados nas operações brasileiras ao longo de 2020 totalizaram R$ 7.265 milhões, uma redução de 7%, em relação ao ano de 2019, demonstrando a preocupação com a manutenção da qualidade dos seus serviços e mantendo a disciplina financeira que a Companhia vem perseguindo para a aplicação de seus recursos, utilizando análises mais granulares, priorização de investimentos e novos modelos de contratação de fornecedores. Cumpre ressaltar que a origem dos recursos aplicados aos investimentos refere-se à captação, venda de ativos e cessão de créditos. Mesmo um cenário de reduzida flexibilidade financeira e atuando com responsabilidade na gestão do caixa, a Oi expandiu os investimentos em infraestrutura e no core da rede em 2020. Neste período, a Companhia investiu na infraestrutura de acesso, na infraestrutura de transmissão, na rede IP e na expansão dos sistemas de suporte a operação, dentre outras ações. Desta forma, foi possível aumentar a robustez, a qualidade e a capacidade do *core* da rede, assegurando um desempenho operacional mais eficiente e promovendo uma melhoria consistente na qualidade dos serviços e experiência dos usuários, com reflexo na geração de valor para o negócio. No ano de 2020, a Companhia investiu 92% do montante total na rede, representando R$ 6.715 milhões distribuídos principalmente na (i) melhoria da rede fixa para o serviço de fibra e banda larga, (ii) melhoria da qualidade da rede móvel, (iii) implantação e expansão das redes 4G e 4,5G e (iv) investimentos em equipamentos de transmissão de voz e dados. • **Investimento em Pesquisa e Desenvolvimento:** A Oi, desde a sua criação, vem evoluindo o seu modelo de inovação, buscando diferenciar-se no mercado nacional por meio de projetos que aumentem sua eficiência e gerem novas receitas a partir de soluções inovadoras. Os investimentos em P&D nos projetos desenvolvidos em 2020 totalizaram R$ 46,6 milhões, sendo vários realizados em parceria com Institutos de Ciência e Tecnologia, empresas incubadas em Centros de Tecnologia; Em 2020, projetos relacionados às Iniciativas Digitais continuaram a ser desenvolvidos buscando a melhoria da experiência do cliente e otimizando a eficiência operacional. Dentre as iniciativas, continuamos focando na melhoria da experiência do atendimento humano e digital e no lançamento de novas plataformas comerciais digitais como o *marketplace* Oi *Place*. Novas iniciativas como o Oi *Place* visam melhorar a experiência de nossos clientes ao mesmo tempo em que amplia o potencial de rentabilização de nossa base de consumidores a partir da oferta de produtos e serviços aderentes ao perfil de cada usuário. Evidenciando o comprimisso com seu programa de inovação, a Incubadora Oito, *hub* de empreendedorismo e inovação no Rio de Janeiro, tem exercido papel importante na geração de novos negócios, aceleração de soluções tecnológicas, desenvolvimento de *startups* e suporte ao ecossistema de inovação. Ao longo do ano de 2020, passou a aplicar a nova metodologia de investimento em *startups* com maior aderência a desafios de geração de novas receitas, aumento de eficiência e redução de custos, buscando *startups* com soluções em fase de tração que auxiliem a Oi na busca por inovações que beneficiem a Companhia. Como primeiro *case* de investimento no novo modelo, a SM *Places*, que possui em sua base a maior comunidade de *marketplaces* de nicho da América Latina, passou a ser a plataforma responsável pelo Oi *Place*, acelerando o desenvolvimento do projeto a partir de uma solução escalável e inovadora. Neste contexto, a Oi vem desenvolvendo o seu Ecossistema de Inovação de forma integrada e interagindo com grande parte das instituições que compõem este ecossistema no Brasil, com destaque para as parcerias junto à fornecedores de soluções e centros nacionais de pesquisa e *startups*. A Oi continuará atuando como fomentadora de iniciativas inovadoras e de P&D junto aos parceiros do seu sistema, estabelecendo interações, desenvolvimentos e testes de soluções conjuntos, conectando as necessidades da empresa ao ecossistema das *startups*, aos fornecedores de tecnologia e às universidades. **11 - Mercado de Capitais:** Ao final de 2020, o capital da Companhia era representado por 5,9 bilhões de ações, sendo aproximadamente 5,8 bilhões de ações ordinárias e 157,7 milhões de ações preferenciais.

	Ações do Capital Social	Em Tesouraria	Em Circulação [1]
Ordinárias	5.796.477.760	30.595	5.796.444.654
Preferencias	157.727.241	1.811.755	155.915.481
Total	**5.954.205.001**	**1.842.350**	**5.952.360.135**

Obs: Posição acionária em 31/12/2020. [1] As ações em circulação não consideram as ações detidas pelos membros do Conselho de Administração e da Diretoria. • **Nossas Ações:** As ações da Oi S.A. são negociadas no Brasil na Bolsa de Valores de São Paulo (B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, doravante B3) sob os códigos de negociação OIBR3 (ordinárias) e OIBR4 (preferenciais). A Companhia também tem um programa de *American Depositary Receipts* (ADRs) nos EUA, onde os papéis são atualmente negociados sob os códigos OIBR.C ("DR Ordinário") e OIBR.Q ("DR Preferencial"). A OIBR.C é negociada na *New York Stock Exchange* (NYSE), enquanto a OIBR.Q é negociada no mercado balcão (OTC *Markets*). Na B3, as ações da Oi encerraram o ano de 2020 cotadas a R$ 2,20 para OIBR3 e a R$ 2,82 para OIBR4, apresentando valorização em 2020 em relação ao final de 2019 de 155,8% e 129,3%, respectivamente. O índice Ibovespa encerrou o ano em 119.017 pontos, apresentando um aumento de 3,1% no período. Nos EUA, o DR Ordinário da Companhia (OIBR.C) encerrou o ano de 2020 cotado a US$ 2,03, apresentando uma valorização de 118,3% em relação ao final de 2019, ao passo que o DR Preferencial (OIBR.Q) encerrou o período cotado a US$ 0,51, uma valorização de 96,2% neste mesmo período. • Em 2020, o volume médio diário negociado das ações ordinárias (OIBR3) foi de R$ 188,2 milhões (crescimento de 87,5%) e das ações preferenciais (OIBR4) de R$ 7,7 milhões (crescimento de 49,0%). No mesmo período, o volume médio diário do DR Ordinário (OIBR.C) foi de US$ 2,2 milhões, queda anual de 45,9%. • **Dividendos:** Desde 2015, a Companhia não vem distribuindo dividendos. Atualmente, em adição e, não obstante às disposições estatutárias e legais a respeito da distribuição de dividendos, as Empresas Oi estão sujeitas a determinadas restrições à declaração e ao pagamento de dividendos, previstos no PRJ das Empresas Oi aprovado pelos credores e homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial (Cláusula 10). Sugerimos a leitura do Plano para maiores informações a respeito, assim como a leitura do item 6 deste relatório e da Nota 1 das Demonstrações Financeiras no item "Recuperação Judicial". **12 - Ambiental, Social e Governança:** Mapear e entender as nossas responsabilidades e impactos para a sociedade e no meio ambiente é o primeiro passo para assumirmos um compromisso para o desenvolvimento sustentável. Estamos determinados a atuar junto com nossos stakeholders (clientes, colaboradores, fornecedores, acionistas e sociedade de forma geral) com responsabilidade, promovendo a ética e a transparência, investindo na eco-eficiência de nossas atividades, mitigando os impactos ambientais de nossas operações e serviços, reduzindo a nossa pegada de carbono e respeitando e incentivando a diversidade dos nossos colaboradores, clientes e fornecedores. Objetivamos cooperar para o desenvolvimento da economia através de sociedades sustentáveis e inclusivas, impulsionando a transformação digital por meio de nossas soluções de Telecom e TI, promovendo impacto positivo na sociedade e gerando valor sustentável para nossa companhia. Em 2020, criamos uma estratégia de Sustentabilidade para endereçamento de ações importantes para o desenvolvimento da agenda no atual cenário de transformação da nossa companhia. Dois dos principais objetivos dessa estratégia são a criatividade aliada com o objetivo de promover um mercado mais íntegro e ético e coibir práticas de corrupção. Também somos signatários e promovemos iniciativas relacionadas aos princípios do Pacto Global da ONU desde 2009, além de atuarmos em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Os negócios da Oi, por meio de serviços prestados para pessoas físicas e os negócios B2B, podem contribuir diretamente e mais intensamente para o atingimento dos ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura) e 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), gerando a crescimento econômico, promovendo uma industrialização inclusiva e sustentável, fomentando a inovação em sociedades emergentes que dependem de amplo acesso a informação e a pesquisas acadêmicas, e oferecendo soluções inovadoras para o gerenciamento de cidades inteligentes. Adicionalmente, adotamos algumas práticas relevantes alinhadas aos 17 ODS.

ODS

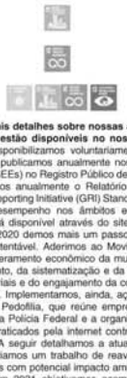

Atividades

Estímulo às práticas diárias em saúde e bem estar dos colaboradores e sua rede integrada

Disponibilização de cursos aos colaboradores e material informativo aos stakeholders

Atuação do programa de Diversidade Oi

Gestão dos recursos naturais de nossas operações

Soluções em tecnologia para todos

Operação conjunta com órgãos públicos para a segurança nas cidades, por meio de nossas soluções em tecnologia Internet das Coisas (IoT)

Atividades constantes com a cadeia de fornecedores para o consumo e produção responsável

Gestão de energia elétrica e resíduos para mitigar efeitos contra a mudança global do clima

Nota: Mais detalhes sobre nossas ações e contribuições para o atingimento dos 17 ODS estão disponíveis no nosso Relatório Anual de Sustentabilidade. Além disso, disponibilizamos voluntariamente informações ao Carbon Disclosure Project (CDP) e publicamos anualmente nosso inventário de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEEs) no Registro Público de Emissões do Programa Brasileiro GHG Protocol. Publicamos anualmente o Relatório de Sustentabilidade seguindo as diretrizes da Global Reporting Initiative (GRI) Standards (Normas GRI), opção essencial, englobando nosso desempenho nos âmbitos econômico, social e ambiental. O Relatório de 2019 está disponível através do site de Relações com Investidores (http://ri.oi.com.br). Em 2020 demos mais um passo importante rumo a um movimento de negócios mais sustentável. Aderimos ao Movimento Mulher 360, que objetiva contribuir para o empoderamento econômico da mulher brasileira em uma visão 360 graus, através do fomento, da sistematização e da difusão de avanços nas políticas e nas práticas empresariais e do engajamento da comunidade empresarial brasileira e da sociedade em geral. Implementamos, ainda, ações no âmbito do Termo de Mútua Cooperação contra a Pedofilia, que reúne empresas de telecomunicações, o Ministério Público Federal, a Polícia Federal e a organização SaferNet Brasil para prevenir e combater crimes praticados pela internet contra crianças e adolescentes (https://new.safernet.org.br/). A seguir detalhamos a atuação em ESG da companhia. **AMBIENTAL:** Em 2020 iniciamos um trabalho de reavaliação da nossa gestão, mapeando as nossas atividades com potencial impacto ambiental e passíveis para atendimento a requisitos legais. Em 2021 objetivamos acompanhar a aderência as normas ambientais, de forma preventiva, reduzindo nossos riscos a ações de fiscalização e impactos ao meio ambiente. Adicionalmente, estamos estruturando uma matriz de responsabilidade que abrangerá todas essas atividades para um controle mais efetivo no âmbito ambiental em toda a nossa cadeia produtiva. Também atuamos para redução dos nossos impactos principalmente nas frentes de energia e gestão de resíduos. **Energia:** A gestão energética está inserida no plano estratégico da Oi e buscamos gerar a sua matriz de consumo, migrando para fontes renováveis com menor custo, além de contribuir com o meio ambiente, principalmente no combate às mudanças climáticas e redução das emissões de carbono. A estratégia é pautada nos seguintes objetivos: • Reduzir custos com energia; • Planejar e controlar o gasto energético; • Ampliar os projetos estruturantes de fontes alternativas; • Criar na Companhia uma mentalidade de racionalização de consumo. A seguir, um descritivo das nossas frentes de trabalho e resultados obtidos em 2020: **Matriz energética da Oi**: 50% da matriz de energia elétrica da Oi é proveniente de fontes renováveis (biomassa, solar e hídrica), com metas de atingimento de 80% até 2022 e 100% até 2025. No ranking da CCEE (Câmara de Comercialização de Energia Elétrica) o grupo Oi aparece na 2ª posição como consumidor especial do Ambiente de Contratação Livre (ACL). Em virtude da aceleração dos projetos estruturantes de energia, em 2020 totalizamos 288 unidades no ACL e uma projeção de migração até 2022 de mais 285 unidades, totalizando 573 de contratos. Além disso, por meio de projetos de geração distribuída dedicadas a um todo o Brasil, em parceria com empresas especializadas na construção de usinas solares, CGHs, biomassa e biogás, chegamos a nossa meta de energia renovável. Em 2021 almejamos finalizar o ano com 25 plantas de geração distribuída dedicadas a Oi. **Projetos de redução de consumo e eficiência**: A fase 2 do projeto de eficiência energética encerrou o ano de 2020 com a troca de 20 mil lâmpadas substituídas por LED em dez estados. Com acompanhamento do consumo por ferramenta de resultados obtidos em 2020: **Logística Reversa:** Nossa gestão de resíduos visa à redução de impactos, alinhada ao modelo de consumo consciente, à tendência de economia circular e à preocupação com o meio ambiente. Com a logística reversa da companhia, coletamos os materiais descartados por Operações para encaminhamento a reciclagem e fazemos a recuperação de equipamentos eletrônicos, após o encermamto de contratos com os clientes, para que novos usuários possam utilizá-los. A recuperação de equipamentos para reuso gerou uma economia de capex de R$45 milhões em 2020, com 150 mil equipamentos de FTTH e 7,4 mil equipamentos de dados. Também disponibilizamos urnas coletoras para o descarte de celulares, baterias e acessórios em nossas lojas, além do recolhimento de pilhas e baterias em nossos prédios. **SOCIAL:** Desde 2001, a Oi reforça seu compromisso com a construção de uma sociedade mais diversa e inclusiva por meio de projetos e programas desenvolvidos pelo Oi Futuro, seu instituto de inovação e criatividade para impacto social. Constituído legalmente como uma OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), o Oi Futuro está presente em todas as regiões do país com atuação nas áreas de Cultura, Educação e Inovação Social contribuindo para a pauta ESG (*Enviromental Social Governance*) e para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Para continuar oferecendo conteúdos e experiências de qualidade aos seus diversos públicos durante a pandemia de COVID-19, ao longo de 2020, o Oi Futuro acelerou e antecipou o lançamento de novos projetos inteiramente digitais, como festivais, *webinars*, mentorias, cursos, séries originais, *tours* em *street* 360º, teatro *on demand* e *hub* de ferramentas pedagógicas. Em 2020, o Oi Futuro entrou ao vivo pela primeira vez com os *webinars* semanais **Papo de Futuro** e com o **Festival Oi Futuro**. Ao longo do ano, o instituto realizou 24 edições do Papo de Futuro sobre temas da atualidade, como ensino híbrido e diversidade racial. Já o **Festival Oi Futuro** reuniu 16 especialistas brasileiros e estrangeiros em dois dias de programação *online* para debater o futuro da sociedade, da ciência, da tecnologia, do trabalho e da arte. Nas redes sociais, os conteúdos produzidos pelo Oi Futuro obtiveram mais de 36 milhões de interações ao longo do ano. Na área de Cultura, o primeiro marco do ano foi o lançamento do **Musehum**, **Museu das Comunicações e Humanidades**, uma evolução do Museu das Telecomunicações. Localizado no **Centro Cultural Oi Futuro**, o espaço conta a história do desenvolvimento tecnológico das comunicações a partir da ótica das relações humanas, com um acervo de mais de 130 mil peças preservadas em sua Reserva Técnica. Com entrada gratuita, o museu oferece uma experiência única a cada visita, com atrações interativas, ambientes imersivos e novas tecnologias, como hiper-realidade. Por conta da pandemia COVID-19, o **Centro Cultural Oi Futuro** esteve fechado à visitação de março a novembro e comemorou seus 15 anos de história lançando a *web* serie **Oi Futuro Agora**, que relembrou grandes momentos da programação, com depoimentos inéditos de artistas que passaram pelo espaço, como Bia Lessa, Renata Sorrah e Arnaldo Antunes, entre outros. Para garantir a conexão dos públicos ao **Musehum** e ao **Centro Cultural Oi Futuro**, foram lançadas visitas imersivas em 360º do museu, da Reserva Técnica e da exposição "Campo Expandido", do artista plástico Luiz Zerbini, inaugurada presencialmente em novembro. Além disso, o Musehum disponibilizou seu **Acervo Online** com mais 3.800 itens catalogados para consulta pública, entre fotografias, objetos e documentos históricos. No campo das artes performáticas, durante todo o ano, foram exibidos mais de 20 espetáculos de teatro adulto e infantil *on demand* no *site* do Oi Futuro, com mais de 10 mil visualizações.

Além do acervo físico, é possível acessar o acervo digital, com informações exibidas em monitores interativos. O **LabSonica**, laboratório de experimentação artística do Oi Futuro, realizou, entre abril e dezembro, o **Aceleração Musical LabSonica**. Em parceria com o estúdio **Toca do Bandido**, o programa beneficiou 21 artistas de diversas regiões do Brasil, que tiveram suas carreiras impulsionadas por meio de processos de capacitação totalizando mais de 300 horas de mentorias e gravações. A culminância do projeto foi a apresentação *online* dos artistas no **Festival LabSonica**, que teve mais de 8,1 mil visualizações ao vivo em três dias de evento reforçando a cena musical independente do país. Além dos eventos próprios, o Oi Futuro apoiou mais 12 festivais no Brasil, que também se reinventaram neste ano com uso inovador de novas tecnologias e linguagens artísticas para alcançar e surpreender o público remotamente. Entre as inovações dos festivais apoiados, estão a construção de uma comunidade virtual do **Festival Zona Mundi**, a experiência fantástica da ilha tropical 3D do **Festival Amazonia Mapping**, o mundo gamificado da **Feira da Música do Ceará**, os trabalhos inéditos comissionados pelo **Festival Novas Frequências** e a plataforma de articulação internacional desenvolvida pela **SIM SP – Semana Internacional de** Música. Pelo terceiro ano consecutivo, o Oi Futuro, em parceria com o *British Council*, lançou o **Edital Pontes**, para apoio de sete festivais nacional de norte a sul do país, incluindo residências de artistas britânicos. **Educação:** Na área de educação, o Oi Futuro investe no **NAVE**, o Núcleo Avançado em Educação, parceria público-privada desenvolvida desde 2006 com as Secretarias de Estado de Educação de Pernambuco e do Rio de Janeiro, em duas escolas de Ensino Médio Integrado ao Profissional. O programa oferece cursos técnicos de Programação e Multimídia, com foco na preparação dos jovens para a economia criativa e digital. Além da preparação para o novo mundo do trabalho, o NAVE é voltado para a formação de cidadãos conscientes, autônomos e protagonistas dos seus projetos de vida. Com a suspensão das aulas presenciais pelos Estados do Rio de Janeiro e de Pernambuco, o programa adaptou suas atividades para plataformas digitais e retomou as aulas em ambiente remoto. Ao todo, foram mais de 850 aulas criadas, com cerca de 1.300 materiais publicados e 4.500 horas/aulas oferecidas no ano. Ao fim do ano letivo, 271 estudantes concluiram o terceiro ano do Ensino Médio, totalizando mais de 3 mil estudantes formados desde 2006. Além da gestão escolar, o **NAVE** sistematiza e disponibiliza materiais de referência como *ebooks*, plataformas e conteúdos audiovisuais como o objetivo de disseminar o conhecimento produzido pelo programa, provocando reflexões e inspirando professores, escolas e redes de ensino. Em 2020, o programa lançou a série **e-Nave em Movimento** com práticas pedagógicas criadas nas escolas NAVE, englobando todas as áreas do conhecimento, competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e eixos estruturantes do Novo Ensino Médio; e a segunda edição do **Especial Práticas Inovadoras para o Ensino Médio**, realizada em parceria com o Centro de Referências em Educação Integral, com 28 práticas pedagógicas autorais de educadores do **NAVE**. Para ampliar seu alcance nacional, o **NAVE** ofereceu formação de educadores da rede pública por meio dos cursos "Introdução à Robótica Educacional" e "Cultura Digital para a Educação Criativa", implementados 100% *online*, certificando mais de 100 educadores de diversos estados. Também no âmbito da formação de educadores, o NAVE lançou seu **Mídia Lab Digital**, plataforma de apoio ao ensino remoto e híbrido, com trilhas autoformativas, vídeo-tutoriais, vídeo-*cases* e mentorias. Por meio do **Mídia Lab Digital**, o Oi Futuro apoiou a certificação de mais 400 educadores da rede pública sobre temas de educação remota, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Pernambuco. No âmbito das parcerias institucionais, o Oi Futuro integrou pelo segundo ano consecutivo a **Frente Currículo e Ensino Médio**, liderada pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed), em conjunto com outros institutos e fundações privadas com o propósito de oferecer apoio técnico para as redes estaduais de educação do país na implementação de novos currículos alinhados à BNCC do Ensino Médio. Em 2020, quatro encontros formativos foram realizados pela **Frente**, englobando mais de 100 horas de formação e mais de 1.300 gestores educacionais dos 27 Estados do Brasil e do DF. Como resultado, 16 Estados enviaram seus referenciais curriculares para aprovação dos respectivos Conselhos Estaduais de Educação, além da homologação do currículo de São Paulo. Também em parceria, o Oi Futuro apoiou o lançamento da **Aprendendo Sempre**, *hub* de conteúdo voltado à gestores educacionais, professores, estudantes e famílias com conteúdos e soluções gratuitas para promover experiências de ensino e aprendizagem remota, alcançando 124 mil acessos. **Inovação social:** Há 20 anos, o Oi Futuro fomenta a criação de tecnologias sociais para a melhoria da qualidade de vida das pessoas e da sociedade por meio de apoio ao desenvolvimento e fortalecimento das organizações da sociedade civil e dos negócios de impacto social. Em 2020, o Oi Futuro consolidou a reputação do Labora, seu laboratório de Inovação Social, como uma plataforma de conexão e apoio a empreendedores, negócios e organizações comprometidos com o impacto social. No ano, foram concluídos em formato *online* dois ciclos de aceleração para negócios e organizações de impacto social em parceria técnica com o Sebrae-RJ e o Instituto Ekloos. Trinta e três organizações foram impactadas diretamente, 108 empreendedores e gestores sociais capacitados em mais de 4.300 horas de formação. Foi lançado o **e-Labora**, e-*book* gratuito que compartilha metodologias, experiências e aprendizados ao longo dos cinco primeiros ciclos de aceleração do Labora. Em ação conjunta com a área de Educação, o *British Council* e o Porvir, o Labora realizou o **Seminário Internacional Empreendedorismo Social na Educação** reunindo especialistas das áreas de educação e inovação social para discutir e propor caminhos para que o empreendedorismo social seja integrado no currículo e no dia-a-dia das escolas públicas e privadas. Como resultado, foi lançado o **Guia Empreendedorismo Social na Educação**, que já teve mais de 21 mil *downloads*. A partir do contexto de pandemia e dos desafios enfrentados pelos empreendedores frente o isolamento social, o instituto criou o projeto **Mentorias Oi Futuro** para apoiá-los na adaptação ou reinvenção dos seus negócios. As mentorias foram oferecidas por colaboradores voluntários do instituto e da Oi, em sessões *online* e gratuitas, oferecendo apoio técnico individualizado. Ao longo do ano, o projeto atendeu mais de 200 empreendedores de 18 Estados e do Distrito Federal.

GOVERNANÇA: O sistema de governança no qual a Companhia está inserida engloba seu estatuto social, estrutura societária, estrutura organizacional, políticas, procedimentos e práticas adotadas, como também as disposições previstas no PRJ das Empresas Oi e em seu aditamento, homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial em outubro de 2020. O atual Estatuto Social da Companhia, aprovado em setembro de 2018 e alterado em 26 de abril de 2019 e em 16 de outubro de 2020, caracteriza-se pela adoção de elevados padrões de governança corporativa, que incluem, dentre outros pontos: (i) conversibilidade das ações preferenciais, quando e nas condições aprovadas pelo Conselho de Administração; (ii) mínimo de 20% de conselheiros independentes, nos termos do Regulamento do Novo Mercado; (iii) vedação à acumulação de cargos de Presidente do Conselho e Diretor Presidente ou principal executivo; (iv) obrigatoriedade do Conselho de Administração se manifestar sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações da Oi; (v) obrigatoriedade de realização de oferta pública de aquisição de ações em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Nível 1 de Governança Corporativa, exceto em caso de ingresso no Nível 2 de Governança Corporativa ou no segmento do Novo Mercado; e (vi) obrigação de resolução de disputas e controvérsias por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado. Atualmente, o Conselho de Administração da Companhia é composto integralmente por Conselheiros Independentes, em um total de 11, em conformidade com a cláusula 9.3.1 do Plano de Recuperação Judicial da Companhia e de acordo com o que estabelece o artigo 24 do Estatuto Social. Com o objetivo de aperfeiçoar sua governança e alinhá-la aos desafios e necessidades que se apresentam, a Companhia possui atualmente quatro comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, quais sejam: Comitê de Auditoria, Riscos e Controles ("CARC"); Comitê de Transformação, Estratégia e Investimentos ("CTEI");

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 08 de Abril de 2021 as 00:00:58 -0300.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/127370-8 Data do protocolo: 14/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2021 SOB O NÚMERO 00004069995 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 921F498B333D267E59CF79450F2DB362813B2CD41D755B57CF28DA60B4D7EC9C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Oi S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COMPANHIA ABERTA - CNPJ 76.535.764/0001-43

Comitê de Gente, Nomeações e Governança ("CGNG"); e Comitê de Inovação e Transformação Digital ("CITD"). Cabe destacar que o CARC é um comitê estatutário, com funções de audit committee, composto por cinco conselheiros independentes; o CTEI é um comitê temporário, que durante sua vigência absorveu as funções de dois outros comitês de assessoramento ao Conselho de Administração – o Comitê de Investimento e Infraestrutura e o Comitê de Estratégia -, atualmente suspensos; o CGNG é responsável por zelar pela contínua adoção das melhores práticas de governança corporativa e conduta empresarial, bem como supervisionar a estratégia de recursos humanos da Companhia; e o CITD foi criado em março de 2020 para contribuir com o processo de transformação digital, bem como analisar as oportunidades de inovação da Companhia. Em relação às suas Assembleias Gerais, a Oi vem, consistentemente, adotando a prática de estender o direito de voto aos titulares dos ADRs, realizando a primeira convocação para as Assembleias Gerais com, no mínimo, 30 dias de antecedência; e, ainda, também visando facilitar e estimular a participação dos seus acionistas, passou a disponibilizar em seu website e no website da CVM e da B3, a cada convocação, um Manual para a participação dos acionistas nas Assembleias Gerais, que oferecem informações sobre as matérias a serem discutidas, modelos de procuração para os acionistas, dentre outras informações. A Companhia atua de forma permanente e contínua na consolidação e expansão das melhores práticas de Compliance com foco na mitigação de riscos corporativos, medidas anticorrupção e otimização de processos de negócio. Sua Política e metodologia de gestão de riscos está aderente às principais normas relacionadas ao tema, tais como "COSO ERM", "ISO 31000", "Caderno 19 de Governança Corporativa do IBGC" e "CVM 586". Do ponto de vista das práticas de GRC (Governança, Riscos e Conformidade) seguimos com foco no aprimoramento contínuo de nosso Programa por via da implementação de políticas, regulamentos, controles internos, outros mecanismos de conformidade e disseminação de cultura e valores de integridade. Como garantia da sua independência, a Diretoria de Compliance e Riscos reporta hierarquicamente para o CEO e funcionalmente para o Comitê de Auditoria, Riscos e Controles além do próprio Conselho de Administração. Além das práticas de Compliance, contamos também com uma área de Auditoria Interna subordinada ao Conselho de Administração por via do CARC, e que atua em auditorias de processos, financeiras, operacionais e de conformidade e na apuração de denúncias provenientes do nosso Canal de Denúncias e que posteriormente à apuração são analisadas e tem decisões deliberadas pelo nosso Comitê de Ética da diretoria executiva. No âmbito operacional, nosso Comitê de Gestão da Continuidade de Negócios atua em conformidade com a norma "ISO 22301" e com aprimoramento continuo dos processos associados fortalecendo mecanismos de prevenção, monitoramento e resposta a eventos que possam afetar não apenas a prestação de serviços, mas também a sociedade e o meio ambiente. A Oi manteve em 2020 seu compromisso com o desenvolvimento do país e com suas práticas de sustentabilidade. A Companhia permanece prestando serviços convergentes de telecomunicações, promovendo a inclusão digital e possibilitando o acesso à cidadania a milhões de brasileiros. **13 - Colaboradores:** A Oi possui 13.460 colaboradores, considerando Lojas Próprias, na atividade de telecomunicações, sendo 155 estagiários e 99 aprendizes técnicos. Do total de colaboradores, 62% são do sexo masculino e 38% do sexo feminino. Os cargos executivos são integrados por 69% de homens e 31% de mulheres. A média de idade dos colaboradores é de 40 anos, com um tempo médio de empresa de 8 anos. A Oi está presente em 26 estados mais o Distrito Federal, com profissionais alocados em mais de 150 endereços. Adicionalmente, a Oi possui 18.647 terceiros alocados em atividades de *call center*, 25.830 em atividades de vendas, 40.247 em atividades de implantação e manutenção de rede e 7.783 em atividades administrativas, totalizando 92.507 terceiros. Destes, 33.719 pertencem ao Grupo Oi (inclui as empresas Serede e BrT Call Center). No ano de 2020, concluímos a contratação de 1.635 vagas na Oi, sendo 5% vagas de gestores e 95% vagas profissionais, destas 92% são referentes ao recrutamento externo. Fechamos a efetivação de 36 estagiários como colaboradores e realizamos 1.220 promoções. Por meio de programas especializados, forma-se uma equipe de primeira linha: 155 Facilitadores de Gestão, 7 *Master Black Belts*, 34 *Black Belts*, 188 *Green Belts*, 1.380 *Yellow Belts* e 1.255 *White Belts*. Com o desafio de criar e fortalecer uma cultura única, a Oi vem promovendo o alinhamento de toda a Companhia em busca dos objetivos de negócio. Partindo da estratégia, o Modelo de Gestão confere clareza de objetivos e responsabilidades, assim como disciplina e cadência à execução, com estimulo ao trabalho em Equipe e a colaboração entre as áreas, reforçando o comprometimento com a Companhia. A área de Gente e Gestão da Companhia trabalha continuamente na adequação da sua estrutura e processos às estratégias de negócios da Companhia, de forma a viabilizar maior eficiência operacional. Para suportar o Ciclo de Desenvolvimento de Gente, a Oi trabalha com ferramentas como promoções por meritocracia, recrutamento interno, onde as vagas abertas são disponibilizadas para os colaboradores, ciclos de acompanhamento do desempenho, reforço e valorização da cultura de autodesenvolvimento, onde o colaborador é protagonista da sua carreira. Mantendo assim, programas estruturados em seus diferentes níveis funcionais, com vistas ao desenvolvimento e ao aprimoramento das competências de seus colaboradores. A Companhia possui um Programa de Educação Corporativa que tem como objetivo alavancar a aprendizagem, assegurando o mapeamento e a disseminação dos conhecimentos-chave, por meio de práticas e ações educacionais que estimulem a criação, aquisição, difusão, utilização e compartilhamento do conhecimento entre os seus colaboradores. Entre os programas voltados para todos os colaboradores, destacam-se três principais eixos: as Trilhas de Desenvolvimento de Competências Técnicas, os Treinamentos de Desenvolvimento de Liderança e as Trilhas de Conhecimento sobre o Negócio nos diversos formatos e metodologias, como ações presenciais e *on-line*. No ano de 2020 os treinamentos realizados totalizam 587.189 mil horas. No tema Saúde e Segurança do Trabalho a Oi vem demostrando significativo incremento em sua política e cultura de cuidado e atenção. A boa performance tem sido sustentada pelas inúmeras práticas de prevenção implantadas nos últimos anos, aliadas a uma área corporativa de Saúde e Segurança eficiente na definição de métodos e gestão de processos, com o foco em manter sempre um ambiente de trabalho seguro. Em 2020, a redução no número de ocorrências em relação ao ano anterior foi de 77%, envolvendo colaboradores próprios, e de 55,3%, considerando toda força de trabalho. Isso mostra que a empresa vem se alinhando às melhores práticas e tendências de mercado. Além disso, a Oi tem investido significativamente no tema para preparação e resposta às emergências. A área de Saúde e Segurança do Trabalho é responsável no comitê de Gestão de Continuidade do Negócio por promover práticas que garantam a preservação do patrimônio da empresa, dos negócios e de nosso maior ativo: as pessoas. Para isso mantemos uma trilha *online* dedicada ao tema no Oi Educa, que é fortalecida por treinamentos práticos e simulados frequentes de preparação e resposta a crises, como a pandemia de Coronavírus, que conta ainda com *App* desenvolvido para monitoramento da saúde dos colaboradores já tendo registrado mais de 270 mil acessos com participação ativa dos nossos profissionais em mais de 16.000 tele atendimentos à nossa força de trabalho. Campanhas específicas voltadas à prevenção e combate desse novo vírus também incrementaram os investimentos relacionados à matéria, incluindo sinalização dos prédios, compra e distribuição de máscaras e álcool em gel. Toda governança para gerenciamento da crise, já restava pré-definida com base na gestão de riscos e na sinergia promovida pelo trabalho em conjunto dos pilares que confirmam a Gestão de Continuidade de Negócios na Companhia, envolvendo inclusive o acompanhamento dos provedores externos. Entendemos que o investimento em Saúde Ocupacional gera uma série de benefícios, por isso a Oi monitora a condição laboral de seus colaboradores por meio de exames médicos (admissional, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho e demissional) e diversas ações e programas de cuidado, além de benefícios como prestação de assistência médica, hospitalar e odontológica, e auxílio-medicamentos aos empregados e seus dependentes. Com o objetivo de incentivar o protagonismo de seus colaboradores em relação à Saúde, a Oi iniciou em 2020 um projeto de qualidade de vida moderno e promissor, com grande destaque para o resgate da marca "Vida.com". O programa foi estruturado baseando-se em quatro macro dimensões (Física, Social, Intelectual e Emocional) que norteiam o desdobramento das ações preventivas previstas. Entre os objetivos do programa destacamos: o aumento do nível de satisfação e do clima organizacional, redução do absenteísmo, redução de sinistros em saúde (Plano de Saúde), melhoria da saúde, qualidade de vida e bem-estar, aumento da produtividade, bem como maior valor da marca empregadora. Mantemos ainda estruturado o Programa Regras de Ouro, que foi lançado com o objetivo de proteger a vida dos colaboradores e reduzir o potencial das ocorrências no trabalho de maior gravidade registradas no grupo, incluindo um robusto e confiável Programa de Toxicologia. No primeiro ano, mais de 4.000 colaboradores firmaram um pacto pela vida, concluindo o treinamento nas 5 Regras. Finalizamos o ano de 2020 com todos os Acordos Coletivos de Trabalho aprovados e assinados pelos 28 sindicatos. Não tivemos nenhuma ocorrência de paralisação dos colaboradores com efeito relevante em nossas operações. Realizamos melhorias na navegação no Oi Educa, dando continuidade no desenvolvimento dos colaboradores e simplificando a sua jornada pela ferramenta. A coluna do robô Téo continua sendo exibida para facilitar o tratamento de frequência e desafogar os canais de atendimento. Em 2020, mantivemos os colaboradores alinhados ao **Plano de Transformação**, comunicando seus avanços e dando visibilidade para comportamentos e projetos estratégicos. Disponibilizamos na intranet um **espaço dedicado** ao Plano de Transformação da Companhia, onde apresentamos o Plano e o conceito de separação estrutural, apontamos respostas para eventuais dúvidas e mantemos atualizado o resumo das últimas publicações institucionais relacionadas ao assunto. Reforçamos e humanizamos o Plano através dos **alinhamentos corporativos e executivos**, **vídeos** e **mensagens do presidente**. Além disso, também construímos páginas específicas com **orientações para os processos de reorganização societária que afetam o público interno**. Fortalecemos a **estratégia de fibra**, destacando seu potencial na liderança geral de banda larga e suas vantagens competitivas. Além de reverberar internamente os conceitos desenvolvidos pelo *marketing* com a divulgação dos comerciais e ações digitais, também celebramos os seguintes marcos: **1 milhão** de clientes em abril, a **liderança em crescimento** de novos clientes em julho, a chegada aos **1,5 milhão** de clientes em agosto e aos **2 milhões** no fim do ano. Também mostramos os avanços da fibra com a chegada das **ofertas de 400 Mega** em junho e apresentamos a **fibra como base do 5G** com o lançamento em Brasília, no mês de outubro. Não deixamos de celebrar também os importantes **reconhecimentos do mercado para a atuação da Oi**, como o Prêmio Época Negocio (por ser a empresa de telecom mais inovadora e com melhor governança corporativa) e *Broadband awards* (por ser operadora com melhor solução de acesso fixo). Ampliamos o conhecimento sobre a **nova atuação da Oi no mercado**, comunicando ao longo de todo o ano a evolução das estratégias de negócios no segmento de ***marketplace*** (com o Oi Place), no **corporativo** (com o Oi Soluções), nas **ofertas para PMEs** (com o Oi Seu Negócio), na **plataforma de conteúdo *online*** (com o Oi *Play*) e também na promoção do clube de vantagens para clientes e colaboradores (com o Oi+ Alegria). **Impulsionamos as ofertas do varejo e do B2B com campanhas de incentivo à indicação**. Inclusive, com parcerias que sortearam recompensas para os colaboradores, como foi com a oferta do Oi Controle em setembro, que sorteou um *smartphone* da Motorola, e também com a oferta de fibra empresarial do Oi Seu Negócio, em agosto, com o sorteio da palestra da investidora Camila Farani. Demostramos em diversas pautas o **foco na simplificação, eficiência e transformação digital**. Inclusive, promovemos uma campanha de engajamento com foco na identificação de oportunidades de simplificação (Oi Simplifica). Seguimos contribuindo com a **estratégia da Companhia de presença nos canais digitais e nas mídias sociais**. Reforçamos com os colaboradores a importância de divulgar os **canais digitais de atendimento durante a pandemia** e também comunicamos o lançamento da **versão *web* do Técnico Virtual**. Além disso, mobilizamos os colaboradores a acessarem **redes sociais da Oi**, inclusive com campanha especial para o **novo perfil no TikTok**. Também lançamos a campanha de **educação nas redes sociais**, divulgando a política corporativa e os comportamentos desejados. Tendo como base a transparência, a área de comunicação deu continuidade à estratégia de manter o canal de comunicação interna atualizado com os fatos mais relevantes sobre a recuperação judicial, como a apresentação **do aditamento ao plano e sua aprovação em nova Assembleia com Credores** (AGC) e os resultados dos **processos competitivos das UPIs**. Em setembro, inclusive, disponibilizamos **um resumo sobre a AGC** para esclarecer as novas propostas do plano de recuperação judicial e sublinhar a importância daquela aprovação para a sustentação da Companhia. Os colaboradores também acompanharam periodicamente os resultados da Companhia através da divulgação transparente dos **resultados trimestrais da Oi** e do desempenho dos **Indicadores Corporativos**, que garantem o direcionamento operacional. Além disso, contribuímos com a **mobilização em torno do novo modelo de trabalho**, através da comunicação das capacitações em prol da **agilidade** e também com a divulgação do **modelo de gestão ambidestra**, e a adoção dos **OKRs na Oi**. O instituto Oi Futuro também contribui para promover a disseminação da cultura de inovação na Companhia. Em 2020, o Lab Oi Futuro proporcionou, para 29 executivos e colaboradores, uma jornada de aprendizagem em *Design* Estratégico, Cultura Ágil e Novas Tecnologias, em parceria com o Cesar School, um importante centro de inovação do país. O objetivo dessa jornada foi inspirar os colaboradores para a construção do novo momento da Oi, unindo novas metodologias, ferramentas, vivências de mercado e reflexões para repensar modelos de negócios, gerar ideias, desenvolver um *mindset* ágil, conhecer e usar novas tecnologias, como Inteligência Artificial, *Blockchain* e IOT em um contexto empresarial cada vez mais acelerado. Em 2020, a Oi e o Oi Futuro lançaram a terceira edição do **Geração Nave**, programa de talentos exclusivo para alunos formados na iniciativa de educação do instituto, que teve mais 10 jovens contratados como residentes digitais na Companhia. Em 2020, tivemos três Alinhamentos Corporativos, eventos internos da alta liderança com toda a Companhia. Esses encontros foram realizados remotamente e transmitidos para os colaboradores em todo Brasil de forma *online*. Nosso primeiro evento, em abril, foi marcado pela comemoração de um grande marco para o negócio: 1 milhão de clientes Oi Fibra. Nele, reconhecemos o progresso da nossa operação e reforçamos o nosso compromisso de investir em Fibra. Em junho, apresentamos para a Companhia mais detalhes do processo e do Plano de Transformação da Oi. Para encerrar o ano, no nosso último encontro, agradecemos o comprometimento dos colaboradores em 2020, além de reforçar as perspectivas estratégicas e as atitudes essenciais para seguirmos avançando no Plano de Transformação da Companhia. Neste ano completamente digital, afastados fisicamente pelo Coronavírus, nossas iniciativas promoveram o engajamento interno com o objetivo de manter a conexão entre o colaborador e a Oi. Para isso, aproveitamos as datas comemorativas e nossos eventos patrocinados para fortalecer esse relacionamento. No total foram 12 ações digitais, disponíveis na Interativa para os colaboradores de todo Brasil e podemos citar alguns exemplos: Carnaval, Dia das Mães, Correio da Amizade Oi, Dia das Crianças, CCXP Worlds, Fim de Ano na Oi, além de ocasiões especiais como o Mural de fotos Oi, que marcou o período da retirada dos pertences pessoais dos colaboradores nos nossos prédios e escritórios. Em 2020, tivemos que superar novos desafios, para manter a qualidade e a clareza nas nossas ações internas, que neste ano, foram totalmente digitais. O Dia das Crianças é um bom exemplo, pois sempre foi um grande evento presencial nos prédios e, em 2020, foi idealizado com diversas atividades exclusivamente *online* com o objetivo de aproximar pais e filhos no *home office*. Mais de 5.500 colaboradores e mini colaboradores (filhos de colaboradores) puderam reforçar suas conexões em família durante o mês de outubro com as nossas ativações. No fim do ano, aproveitamos a atmosfera do encerramento de 2020, um ano difícil e diferente de todos os outros, para promover uma onda de agradecimento entre os colaboradores. Para isso, disponibilizamos cartões postais virtuais para que os colaboradores pudessem enviar para quem quisessem. Os cartões, além de contribuir para promoção de um ambiente com clima positivo na Companhia, reforçaram em suas mensagens as atitudes essenciais para a transformação da Oi. Nesta ação, tivemos cerca de 4.800 cartões postais enviados pelos colaboradores. Em 2020, a Oi patrocinou 45 projetos por todo o Brasil. Na categoria esporte, os principais foram o Onda do Bem, torneio noturno de surfe realizado em Ubatuba, sem público e totalmente voltado para a transmissão, que contou com uma ação solidária para arrecadação de doações para o projeto Ondas, e o STU SP, etapa do circuito nacional de *skate Street*, valendo pontuação para o *ranking* olímpico da modalidade. Essa foi a primeira edição sem público e com transmissão 100% digital do STU, e a Oi foi responsável pela entrega de todos os *links* de dados necessários para operação do evento, o que inclui cabine de jurados, *broadcast* e sala de imprensa. Também ofereceu Oi *WiFi* para os atletas e *staff*. Entre os projetos da plataforma de *games* e tecnologia destaca-se a CCXP *Worlds*, que aconteceu em formato digital se adaptando ao cenário mundial de pandemia. A Oi estava presente na arena de *games*, tendo a Oi *Game* Arena, divulgando o produto Oi Fibra como a internet oficial da CCXP, e foi o *Market place* oficial do evento, reunindo lojas de parceiros para vender produtos ligados ao público *gamer* na nossa loja *online*. Por fim, nas redes sociais da Oi, a empresa reforçou sua presença de marca por meio da produção de conteúdo, promovendo maior engajamento com o público. No território de Esporte foi lançado o conceito de atletas de fibra, dando visibilidade a performance dos atletas e do produto Oi Fibra. Mais de 4 milhões de usuários foram impactados com os conteúdos criados em parceria com a WSL. Já no território de *Games*, a cobertura da CCXP trouxe os melhores momentos do evento 100% *online*, potencializando a experiência da conexão Oi Fibra e reforçando também os atributos do produto. Essa ação de conteúdo impactou mais de 15 milhões de usuários. **14 – Auditoria Externa** Nos termos da Instrução CVM nº. 381/2003, informamos que a Oi S.A. e suas controladas contrataram a BDO RCS Auditores Independentes SS para a prestação de serviços de auditoria de suas Demonstrações Financeiras, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as IFRS e prestação de serviços de não auditoria, permitidos pelas regras de independência adotadas no Brasil e nos Estados Unidos. Tais serviços não superaram o patamar de 5% do total dos honorários relativos à prestação de serviços de auditoria externa. A política da Companhia quanto à contratação de serviços não relacionados aos de auditoria se fundamenta nos princípios de independência e transparência do auditor externo. Estes princípios consistem em: (a) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no seu cliente e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Em cumprimento à Instrução CVM 381, a Oi informa que, em 2020, a BDO RCS Auditores Independentes SS e suas partes relacionadas, não prestaram serviços que pudessem afetar sua independência, ratificada por meio de Carta de Independência apresentada periodicamente à Companhia.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

		Controladora		Consolidado	
Ativo	**Nota**	**2020**	**2019**	**2020**	**2019**
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	8	1.952.680	949.967	4.107.941	2.081.945
Aplicações financeiras	8	184.682	177.869	193.715	183.850
Créditos com partes relacionadas	29	33.912	380.963		
Contas a receber	9	1.400.570	1.383.264	3.974.238	6.334.526
Estoques		66.033	45.305	378.462	326.934
Tributos correntes a recuperar	10	45.159	74.724	358.121	542.726
Outros tributos	11	929.572	485.428	1.823.451	1.089.391
Depósitos e bloqueios judiciais	12	716.047	1.198.219	1.095.827	1.514.464
Dividendos e juros sobre o capital próprio	29	2.466	3.499		426
Ativo relacionado aos fundos de pensão	27	4.984	5.174	7.618	5.430
Despesas antecipadas	13	233.952	155.513	330.131	670.344
Ativos mantidos para venda	31	100.622	3.464.478	20.771.942	4.391.090
Demais ativos	14	346.445	303.509	754.292	852.155
		6.017.124	8.627.912	33.795.738	17.993.281
Não circulante					
Créditos com partes relacionadas	29	7.587.660	5.202.853		
Aplicações financeiras	8	3.174	4.827	10.341	33.942
Tributos diferidos a recuperar	10	3.724.398		3.671.070	99.175
Outros tributos	11	445.187	1.232.879	1.447.166	2.995.559
Depósitos e bloqueios judiciais	12	3.220.445	3.092.011	6.198.008	6.651.383
Ativo relacionado aos fundos de pensão	27	36.917	50.680	36.917	54.615
Despesas antecipadas	13	76.087	105.813	128.385	583.736
Demais ativos	14	66.560	32.665	595.704	437.667
Investimentos	15	7.353.440	14.497.222	123.579	133.765
Imobilizado	16	6.948.832	7.120.511	24.135.058	38.910.834
Intangível	17	3.045.378	2.304.371	3.697.821	3.997.865
		32.508.078	33.643.832	40.044.049	53.898.541
Total do ativo		38.525.202	42.271.744	73.839.787	71.891.822

		Controladora		Consolidado	
Passivo e patrimônio líquido	**Nota**	**2020**	**2019**	**2020**	**2019**
Circulante					
Fornecedores	18	820.488	788.447	2.742.395	4.794.309
Fornecedores – Sujeitos ao PRJ	18	149.583	236.605	533.524	799.631
Salários, encargos sociais e benefícios		284.171	159.382	742.378	852.585
Instrumentos financeiros derivativos		10.967	1.152	10.967	1.152
Empréstimos e financiamentos	19	408.027	319.569	424.957	326.388
Cessão de créditos	20	41.268		196.720	
Tributos correntes a recolher	10			12.382	66.654
Outros tributos	11	174.097	172.674	1.189.145	886.763
Dividendos e juros sobre o capital próprio		4.775	4.761	18.094	5.731
Autorizações e concessões a pagar	21	17.828		43.415	58.582
Arrendamentos a pagar	22	146.415	114.652	654.662	1.510.097
Programa de refinanciamento fiscal	23	55.784	54.894	93.715	86.721
Provisões	24	471.867	286.604	781.942	547.996
Passivos associados a ativos mantidos para venda	31			9.195.376	494.295
Demais obrigações	25	459.036	438.613	1.373.436	1.405.013
		3.044.306	2.577.353	18.013.108	11.835.917
Não circulante					
Fornecedores – Sujeitos ao PRJ	18	1.444.477	935.401	5.020.972	3.293.427
Empréstimos e financiamentos	19	12.935.035	10.305.594	25.918.777	17.900.361
Débitos com partes relacionadas	19 e 29	1.591.964	783.404		
Cessão de créditos	20	37.829		180.327	
Tributos diferidos a recolher	10		12.085		
Outros tributos	11	549.829	538.308	1.324.000	1.224.038
Arrendamentos a pagar	22	541.805	541.707	2.327.016	6.639.929
Programa de refinanciamento fiscal	23	156.845	208.790	252.502	330.782
Provisões	24	1.413.298	1.405.423	5.028.521	4.703.684
Provisões para fundos de pensão	27	702.058	633.012	702.058	633.012
Provisão para patrimônio líquido negativo	15	6.017.583	4.469.749		
Demais obrigações	25	2.338.681	2.210.592	7.302.596	7.534.166
		27.729.404	22.044.065	48.056.769	42.259.399
Patrimônio líquido	26				
Capital		32.538.937	32.538.937	32.538.937	32.538.937
Custo de emissão de ações		(801.073)	(801.073)	(801.073)	(801.073)
Reservas de capital		3.906.771	3.906.771	3.906.771	3.906.771
Ações em tesouraria		(33.315)	(33.315)	(33.315)	(33.315)
Prejuízos acumulados		(28.257.917)	(17.727.954)	(28.257.917)	(17.727.954)
Outros resultados abrangentes		398.089	(233.040)	398.089	(233.040)
		7.751.492	17.650.326	7.751.492	17.650.326
Participação dos não controladores	31			18.418	146.180
Total do patrimônio líquido		7.751.492	17.650.326	7.769.910	17.796.506
Total do passivo e patrimônio líquido		38.525.202	42.271.744	73.839.787	71.891.822

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 08 de Abril de 2021 as 00:01:01 -0300.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/127370-8 Data do protocolo: 14/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2021 SOB O NÚMERO 00004069995 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 921F498B333D267E59CF79450F2DB362813B2CD41D755B57CF28DA60B4D7EC9C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Oi S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COMPANHIA ABERTA - CNPJ 76.535.764/0001-43

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	Controladora 2020	Controladora 2019	Consolidado 2020	Consolidado 2019 Reapresentado
Receitas de vendas e/ou serviços	4 e 5	3.545.254	3.726.700	9.284.303	10.492.096
Custo dos bens e/ou serviços vendidos	5	(2.669.653)	(3.063.156)	(7.271.335)	(7.982.595)
Lucro bruto		875.601	663.544	2.012.968	2.509.501
Receitas (despesas) operacionais					
Resultado de equivalência patrimonial	5 e 15	(11.493.323)	(6.169.801)	31.624	(5.174)
Despesas com vendas	5	(586.690)	(826.647)	(2.217.796)	(2.607.049)
Despesas gerais e administrativas	5	(873.266)	(860.290)	(2.748.473)	(2.781.460)
Outras receitas operacionais	5	2.383.573	1.747.031	4.727.424	4.096.067
Outras despesas operacionais	5	(921.245)	(2.168.841)	(3.616.966)	(5.809.548)
		(11.490.951)	(8.278.548)	(3.824.187)	(7.107.164)
Prejuízo antes do resultado financeiro e dos tributos		(10.615.350)	(7.615.004)	(1.811.219)	(4.597.663)
Receitas financeiras	5 e 6	10.850.449	2.653.026	4.202.220	2.631.713
Despesas financeiras	5 e 6	(14.502.225)	(4.027.168)	(16.989.792)	(8.008.348)
Resultado financeiro	5 e 6	(3.651.776)	(1.374.142)	(12.787.572)	(5.376.635)
Prejuízo antes das tributações		(14.267.126)	(8.989.146)	(14.598.791)	(9.974.298)
Imposto de renda e contribuição social					
Corrente	7	680	797	(20.975)	(56.303)
Diferido	7	3.736.483	(12.085)	3.571.895	69.041
Prejuízo das operações continuadas		(10.529.963)	(9.000.434)	(11.047.871)	(9.961.560)
Operações descontinuadas					
Resultado líquido de operações descontinuadas (líquidos de impostos)	31			519.372	866.453
Prejuízo do exercício		(10.529.963)	(9.000.434)	(10.528.499)	(9.095.107)
Prejuízo atribuído aos acionistas controladores		(10.529.963)	(9.000.434)	(10.529.963)	(9.000.434)
Prejuízo atribuído aos acionistas não controladores				1.464	(94.673)
Prejuízo alocado às ações ordinárias – básicas e diluídas		(10.254.142)	(8.764.803)	(10.254.142)	(8.764.803)
Prejuízo alocado às ações preferenciais – básicas e diluídas		(275.821)	(235.631)	(275.821)	(235.631)
Média ponderada das ações em circulação (Em milhares de ações)					
Ações ordinárias – básicas e diluídas		5.796.448	5.788.447	5.796.448	5.788.447
Ações preferenciais – básicas e diluídas		155.915	155.615	155.915	155.615
Prejuízo básico e diluído por ação:	26(f)				
Ações ordinárias – básicas e diluídas (R$)		(177)	(1,51)	(177)	(1,51)
Ações preferenciais – básicas e diluídas (R$)		(1,77)	(1,51)	(1,77)	(1,51)
Prejuízo básico e diluído por ação – Operações continuadas:	26(f)				
Ações ordinárias – básicas e diluídas (R$)				(1,86)	(1,66)
Ações preferenciais – básicas e diluídas (R$)				(1,86)	(1,66)
Prejuízo básico e diluído por ação – Operações descontinuadas:	26(f)				
Ações ordinárias – básicas e diluídas (R$)				0,09	0,15
Ações preferenciais – básicas e diluídas (R$)				0,09	0,15

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Controladora 2020	Controladora 2019	Consolidado 2020	Consolidado 2019 Reapresentado
Prejuízo do exercício	**(10.529.963)**	**(9.000.434)**	**(10.528.499)**	**(9.095.107)**
Perda de contabilidade de "*hedge*"	(2.409)	(1.152)	(2.409)	(1.152)
Ganho (Perda) atuarial	580.134	(9.795)	579.956	(9.904)
Variação cambial sobre investimento no exterior	53.404	(13.734)	99.966	(16.372)
Resultado abrangente de operações continuadas exercício	**(9.898.834)**	**(9.025.115)**	**(9.850.986)**	**(9.122.535)**
Operações descontinuadas				
Resultado abrangente de operações descontinuadas			178	109
Total do resultado abrangente do exercício	**(9.898.834)**	**(9.025.115)**	**(9.850.808)**	**(9.122.426)**
Resultado abrangente atribuído ao acionista controlador	(9.898.834)	(9.025.115)	(9.898.834)	(9.025.115)
Resultado abrangente atribuído ao acionista não controlador			48.026	(97.311)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Controladora 2020	Controladora 2019	Consolidado 2020	Consolidado 2019 Reapresentado
Receitas				
Vendas de serviços e mercadorias	4.523.709	4.919.559	12.267.543	13.700.263
Descontos incondicionais e devoluções	(9.188)	(4.732)	(277.922)	(102.904)
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	(5.222)	(116.676)	(133.684)	(299.101)
Outras receitas	1.237.762	1.733.731	3.516.001	4.011.939
	5.747.061	6.531.882	15.371.938	17.310.197
Insumos adquiridos de terceiros				
Custos com interconexão	(74.642)	(93.123)	(169.453)	(176.592)
Materiais e energia	(410.466)	(453.272)	(1.133.281)	(931.006)
Custos de mercadorias vendidas			(11.558)	(249.966)
Serviços de terceiros	(1.406.605)	(1.714.298)	(3.658.035)	(4.294.748)
Outros	(61.384)	(85.930)	(193.099)	(260.427)
	(1.953.097)	(2.346.623)	(5.165.426)	(5.912.739)
Valor adicionado bruto	3.793.964	4.185.259	10.206.512	11.397.458
Retenções				
Depreciação e amortização	(1.504.162)	(1.736.318)	(4.341.706)	(4.537.584)
Provisões/Reversões (Inclui atualização monetária)	(389.744)	(98.078)	(1.013.593)	(1.801.240)
Reversão / (Perdas) com imparidade	1.129.708	(2.111.022)	1.129.708	(2.111.022)
Resultado de operações descontinuadas			519.372	866.453
Outras despesas	(802.647)	(249.793)	(2.638.084)	(3.615.292)
	(1.566.845)	(4.195.211)	(6.344.303)	(11.198.685)
Valor adicionado líquido produzido pela Companhia	2.227.119	(9.952)	3.862.209	198.773
Valor adicionado recebido em transferência				
Equivalência patrimonial	(11.493.323)	(6.169.801)	31.624	(5.174)
Receitas financeiras	10.850.449	2.653.026	4.202.220	2.631.713
	(642.874)	(3.516.775)	4.233.844	2.626.539
Valor adicionado total a distribuir	1.584.245	(3.526.727)	8.096.053	2.825.312
Distribuição do valor adicionado				
Pessoal				
Remuneração direta	(283.398)	(282.871)	(1.182.245)	(1.215.781)
Benefícios	(76.272)	(77.596)	(278.330)	(327.438)
FGTS	(18.951)	(20.462)	(65.492)	(99.601)
Outros	(6.913)	(6.347)	(44.313)	(47.456)
	(385.534)	(387.276)	(1.570.380)	(1.690.276)
Impostos e taxas				
Federais	3.742.918	27.674	3.131.454	(345.434)
Estaduais	(768.822)	(968.552)	(2.245.307)	(2.603.365)
Municipais	(22.993)	(16.175)	(252.635)	(273.115)
	2.951.103	(957.053)	633.512	(3.221.914)
Remuneração de capital de terceiros				
Juros e demais encargos financeiros	(14.222.730)	(3.689.019)	(16.205.876)	(6.623.351)
Aluguéis, arrendamentos e seguros	(457.047)	(440.359)	(1.481.808)	(384.878)
	(14.679.777)	(4.129.378)	(17.687.684)	(7.008.229)
Remuneração de capitais próprios				
Participações de acionistas não controladores			(1.464)	94.673
Prejuízos retidos	10.529.963	9.000.434	10.529.963	9.000.434
	10.529.963	9.000.434	10.528.499	9.095.107
Valor adicionado distribuído	(1.584.245)	3.526.727	(8.096.053)	(2.825.312)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Controladora 2020	Controladora 2019	Consolidado 2020	Consolidado 2019 Reapresentado
Atividades operacionais de operações continuadas				
Prejuízo antes das tributações	(14.267.126)	(8.989.146)	(14.598.791)	(9.974.298)
Itens de resultado que não afetam o caixa				
Encargos, rendimentos financeiros, atualizações monetárias e cambiais	8.107.641	1.497.512	11.024.642	2.761.702
Amortização do desconto das dívidas e variações monetárias e cambiais	(6.057.803)	138.502	(1.746.789)	527.465
Ajuste a valor justo de outros passivos	62.014	14.686	193.248	59.214
Operação com instrumentos financeiros derivativos (Nota 6)	134.987	(55.025)	134.987	(55.025)
Depreciação e amortização (Nota 5)	1.504.162	1.736.318	4.341.705	4.537.583
Obrigação onerosa (Nota 5)				1.230.820
Perdas esperadas em contas a receber de clientes (Nota 5)	82.578	116.676	859.886	229.101
Reversão / (Perdas) com imparidade (Nota 5)	(1.129.708)	2.111.022	(1.129.708)	2.111.022
Provisões/(Reversões) (Nota 5)	163.519	(322.692)	578.239	211.690
Equivalência patrimonial (Nota 5)	11.493.323	6.169.805	(31.624)	5.174
Ganho na venda de investimentos			(79.114)	
Resultado na baixa de bens	(42.364)	44.461	(119.921)	129.438
Taxa de prorrogação do contrato de concessão - ANATEL	56.796	76.715	313.798	374.752
Participação de empregados e administradores	73.009	55.884	345.556	190.187
Recuperação de tributos (Notas 5 e 6)	(116.035)	(1.491.170)	(391.461)	(3.617.919)
Atualização monetária de provisões/(reversões) (Nota 6)	352.972	420.770	879.178	1.589.551
Atualização monetária do programa de refinanciamento fiscal (Nota 6)	3.651	9.331	6.800	16.135
Outros	(565.383)	(729.381)	(244.190)	(432.909)
	(143.767)	804.264	336.441	(106.317)
Mutações patrimoniais				
Contas a receber	(99.883)	(306.254)	122.457	(306.240)
Estoques	(20.269)	11.835	(51.982)	(21.113)
Tributos	331.518	285.699	1.416.573	1.322.267
Acréscimos/decréscimos em aplicações financeiras	1.468	28.382	21.801	40.141
Fornecedores	528.393	(752.451)	105.315	(678.046)
Salários, encargos sociais e benefícios	51.780	(53.953)	(245.315)	(313.169)
Cessão de créditos	96.292		459.014	
Autorizações e concessões		(51.898)	(41.209)	(127.313)
Provisões	(321.923)	(239.359)	(640.505)	(462.299)
Variação de ativos e passivos mantidos para venda			485.858	(29.829)
Outras contas ativas e passivas	(61.643)	73.158	(111.625)	(252.683)
	505.733	(1.004.841)	1.520.382	(828.284)
Encargos financeiros pagos - Dívida	(792.320)	(925.514)	(805.975)	(926.910)
Encargos financeiros pagos - Outros			(151.639)	(60.909)
Imposto de renda e contribuição social pagos - Empresa		(2.766)	(33.436)	(85.680)
Imposto de renda e contribuição social pagos - Terceiros		(57.447)	(78.540)	(159.966)
	(792.320)	(985.727)	(1.069.590)	(1.233.465)
Fluxo de caixa das atividades operacionais – Operações continuadas	(430.354)	(1.186.304)	787.233	(2.168.066)
Fluxo de caixa das atividades operacionais – Operações descontinuadas			3.619.470	4.358.169
Fluxo de caixa das atividades operacionais	(430.354)	(1.186.304)	4.406.703	2.190.103
Atividades de investimentos – de operações continuadas				
Aquisições de bens do ativo imobilizado e intangível	(783.268)	(879.777)	(3.455.136)	(4.157.318)
Créditos com partes relacionadas e debêntures - Recebimentos	365.093	162		
Recursos obtidos na venda de investimentos e ativos fixos	3.500	(2.710.765)	144.422	106.097
Caixa recebido por redução de capital em controlada - PT Participações	3.741.302			
Caixa recebido na venda de investimentos - PT Ventures			4.132.422	
Redução na participação de não controladores			(175.788)	
Dividendos recebidos de investimentos no exterior (Nota 31)				226.525
Depósitos e bloqueios judiciais	(59.134)	(252.519)	(194.651)	(472.111)
Resgates judiciais de depósitos e bloqueios judiciais	531.939	516.100	646.875	716.344
Aumento de capital em controladas	(2.229.632)			
Fluxo de caixa das atividades de investimentos – Operações Continuadas	1.569.800	(3.326.799)	1.098.144	(3.580.463)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos - operações descontinuadas			(4.241.818)	(3.270.215)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	1.569.800	(3.326.799)	(3.143.674)	(6.850.678)
Atividades de financiamentos				
Captações líquidas de custos			2.485.898	
Pagamentos de principal de empréstimos e financiamentos	(4.833)	(84)	(11.267)	(11.824)
Recebimentos/(Pagamentos) de operações de instrumentos financeiros derivativos	(119.551)	72.113	(119.551)	72.113
Aumento de capital		4.000.000		4.000.000
Prêmio de compromisso a investidores		(58.489)		(58.489)
Programa de refinanciamento fiscal	(54.706)	(99.143)	(81.671)	(151.720)
Pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio		(314)		(437)
Arrendamentos	(144.823)	(117.500)	(596.597)	(540.838)
Recompra de ações		(2.572)		(2.572)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos – operações continuadas	(323.913)	3.794.011	1.676.812	3.306.233
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos - operações descontinuadas			(877.182)	(949.042)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	(323.913)	3.794.011	799.630	2.357.191
Variação cambial sobre equivalentes de caixa	187.180		205.014	
Caixa e equivalentes transferido para mantidos para venda			(241.677)	
Fluxo de caixa do exercício	1.002.713	(719.092)	2.025.996	(2.303.384)
Caixa e equivalentes de caixa				
Saldo final	1.952.680	949.967	4.107.941	2.081.945
Saldo inicial	949.967	1.669.059	2.081.945	4.385.329
Variação no exercício	1.002.713	(719.092)	2.025.996	(2.303.384)

Divulgações adicionais a demonstração do fluxo de caixa

Transações não caixa

	Controladora 2020	Controladora 2019 Reapresentado	Consolidado 2020	Consolidado 2019 Reapresentado
Variação entre investimento econômico e financeiro (aquisição de imobilizado e intangível)	138.315	368.901	174.223	465.899
Compensação de depósitos judiciais contra provisões	158.180	172.628	376.376	395.143
Compensação de tributos a recuperar contra tributos a recolher	1.078.648	1.116.895	4.377.247	4.554.108
Ações emitidas aos investidores "*Backstoppers*"		337.475		337.475
Aumento de capital em controlada		7.437.061		
Liquidação de obrigações com ações próprias (Notas 1 e 26 (b))		46.680		46.680

Conciliação de passivos resultantes de atividades de financiamentos

As movimentações de encargos financeiros e liquidação de dívidas resultantes de atividades de financiamentos são apresentadas na Nota 19.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Atribuído à participação dos controladores							
	Capital social	Custo de emissão de ações	Reservas de capital	Ações em tesouraria	Prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total da participação dos acionistas controladores	Participação dos acionistas não controladores	Total do patrimônio líquido
Em 1 de janeiro de 2019	**32.038.471**	**(377.429)**	**11.532.995**	**(2.803.250)**	**(17.530.108)**	**(208.359)**	**22.652.320**	**243.491**	**22.895.811**
Aumento do capital social	500.466		3.837.009				4.337.475		4.337.475
Custo na emissão de ações		(423.644)					(423.644)		(423.644)
Recompra das Ações				(2.572)			(2.572)		(2.572)
Acordo Pharol (Nota 1)			(2.462.799)	2.772.507	(197.846)		111.862		111.862
Prejuízo do exercício					(9.000.434)		(9.000.434)	(94.673)	(9.095.107)
Absorção de reservas de capital			(9.000.434)		9.000.434				
Outros resultados abrangentes						(24.681)	(24.681)	(2.638)	(27.319)
Em 31 de dezembro de 2019	**32.538.937**	**(801.073)**	**3.906.771**	**(33.315)**	**(17.727.954)**	**(233.040)**	**17.650.326**	**146.180**	**17.796.506**
Lucro (Prejuízo) do exercício					(10.529.963)		(10.529.963)	1.464	(10.528.499)
Outros resultados abrangentes						631.129	631.129	46.562	677.691
Redução de participação de não controladores								(175.788)	(175.788)
Em 31 de dezembro de 2020	**32.538.937**	**(801.073)**	**3.906.771**	**(33.315)**	**(28.257.917)**	**398.089**	**7.751.492**	**18.418**	**7.769.910**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 08 de Abril de 2021 as 00:01:05 -0300.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/127370-8 Data do protocolo: 14/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2021 SOB O NÚMERO 00004069995 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 921F498B333D267E59CF79450F2DB362813B2CD41D755B57CF28DA60B4D7EC9C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Oi S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COMPANHIA ABERTA - CNPJ 76.535.764/0001-43

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019

(Em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. INFORMAÇÕES GERAIS: A Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ("Companhia" ou "Oi") é uma concessionária do STFC - Serviço Telefônico Fixo Comutado e atua, desde julho de 1998, na Região II do PGO - Plano Geral de Outorgas, que abrange os estados brasileiros do Acre, Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Goiás, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, além do Distrito Federal, na prestação do STFC nas modalidades local e de longa distância intrarregional. A Companhia também presta serviços de longa distância nacional e longa distância internacional em todas as Regiões com base nas concessões outorgadas pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, órgão regulador do setor brasileiro de telecomunicações ("ANATEL" ou "Agência"). A Companhia é sediada no Brasil, na cidade do Rio de Janeiro, no bairro do Centro, na Rua do Lavradio, 71 – 2º andar. A Companhia ainda possui: (i) através da subsidiária integral Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial ("Telemar") a concessão para prestação de serviços de telefonia fixa na Região I e serviço de LDI - Longa Distância Internacional em todo o território brasileiro; e (ii) através da controlada indireta Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial ("Oi Móvel") a autorização para prestação de serviços de telefonia móvel nas Regiões I, II e III. Na África, a Companhia presta serviços de telefonia fixa e móvel e outros serviços de telecomunicações através de subsidiárias e controladas da Africatel Holdings B.V. ("Africatel"), e na Ásia, a Companhia presta serviços fixos, móveis e outros serviços de telecomunicações relacionados essencialmente através da sua subsidiária Timor Telecom (Nota 31). A Companhia é registrada na CVM - Comissão de Valores Mobiliários e na SEC - "*Securities and Exchange Commission*" dos EUA, tendo suas ações negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e seus ADR's - "*American Depositary Receipts*" representativos de ações ordinárias e preferenciais de sua emissão negociados na NYSE – "*New York Stock Exchange*". **Contratos de concessão:** Os contratos de concessão do STFC nas modalidades local e longa distância nacional, firmados pela Companhia e sua controlada Telemar junto à ANATEL vão até 31 de dezembro de 2025. Estes contratos de concessão preveem revisões quinquenais e no geral possuem um maior grau de intervenção na gestão dos negócios do que os instrumentos de outorga relativos aos serviços prestados no regime privado. No final de 2018, a ANATEL publicou a Consulta Pública nº 51/2018 para tratar da revisão dos Contratos de Concessão para o seu último quinquênio (2021/2025) e do novo Plano Geral de Metas de Universalização - PGMU V. O período de contribuição da Consulta Pública se encerrou no dia 26 de março de 2019 e, após seu trâmite na Agência, foi aprovada, por meio do Acórdão nº 619/2020, proposta de alteração do PGMU, encaminhada ao Ministério das Comunicações (Ofício nº 478/2020/GPR-ANATEL, de 01/12/2020), além dos novos textos para os Contratos de Concessão (Resolução nº 737/2020). Em dezembro de 2020, a Oi apresentou Pedido de Anulação em face do Acórdão nº 619/2020 e da Resolução nº 737/2020, que, conjuntamente, aprovaram a proposta do PGMU V e as minutas de Contratos de Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado ("STFC") para o período de 2021 a 2025, conforme consta dos autos do processo nº 53500.040174/2018-78. Em 28 de janeiro de 2021, foi publicado o Decreto nº 10.610/2021, que revogou o Decreto nº 9.619/2018 e aprovou o PGMU V, aplicável ao período de 2021 a 2025. Dentre as determinações do novo PGMU, destaca-se a criação da obrigação de "*backhaul*", na qual será utilizado o saldo decorrente das alterações de metas dos PGMU anteriores. O PGMU V prevê ainda o fim da obrigação de novas instalações oriundas da obrigação presente no PGMU IV de acesso fixo sem fio, devendo ser mantida até o fim da concessão a infraestrutura já instalada. Vale observar que a Lei nº 13.879/2019 abriu a possibilidade legal de adaptação do regime público para o regime privado de prestação do STFC, sobre a prorrogação e a transferência de autorização de radiofrequências, de outorgas de serviços de telecomunicações e de direitos de exploração de satélites. Em de 17 de junho de 2020, foi publicado o Decreto nº 10.402, que regulamenta a Lei nº 13.879/2019 e fixa prazo para a ANATEL editar as regras para a adaptação das concessões para autorizações. Nesse sentido, a ANATEL publicou a Resolução nº 741/2021 que aprova o Regulamento de Adaptação das Concessões do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC para Autorizações do mesmo serviço. Tal regulamento estabelece as regras para a migração do regime de concessão para autorização, restando pendente, entretanto, a determinação da Metodologia de Cálculo do Saldo de Migração e a sua quantificação, individualizada por concessionária (o trabalho está sendo conduzido por Consultoria contratada pela ANATEL/UIT e tem expectativa de ser aprovado pelo Conselho Diretor da Agência até o final do primeiro semestre de 2021). Em 30 de dezembro de 2020, a Oi protocolou na ANATEL um Requerimento de Instauração de Procedimento de Arbitragem relativo a temas afetos aos seus Contratos de Concessão. O documento ainda se encontra sob análise da ANATEL. Com a aprovação do Plano de Recuperação Judicial ("PRJ", "Plano" ou "PRJ Original"), a ANATEL iniciou alguns procedimentos visando monitorar a situação financeira da Companhia, bem como avaliar a sua capacidade em relação ao cumprimento das obrigações inerentes aos termos dos contratos de concessão. Em março de 2019 a ANATEL decidiu, dentre outros pontos, manter o acompanhamento especial da prestação de serviços de telecomunicações pelas empresas integrantes do Grupo Oi para o exercício de 2019, com a imposição de medidas relacionadas à transparência, governança corporativa e controle societário, desempenho econômico-financeiro e operacional, e gestão de ativos e créditos, conforme informado no Comunicado ao Mercado divulgado pela Companhia no dia 8 de maio de 2019. Em 10 de fevereiro de 2020, conforme informado no Comunicado ao Mercado divulgado pela Companhia, o Conselho Diretor da ANATEL entendeu não subsistir a necessidade do acompanhamento especial com base na decisão expedida em maio de 2019, por considerar ter sido sanado o risco de liquidez de curto prazo da Companhia e suas controladas tendo sido revogadas as obrigações anteriormente imputadas às empresas do Grupo Oi. **Autorização Societária:** Em reunião realizada em 29 de março de 2021, o Conselho de Administração apreciou e aprovou as Demonstrações Financeiras da Companhia, bem como autorizou a sua publicação. **Recuperação Judicial:** Em 20 de junho de 2016, a Companhia e suas subsidiárias integras, diretas e indiretas, Oi Móvel, Telemar, Copart 4 Participações S.A.– Em Recuperação Judicial ("Copart 4" incorporada pela Telemar), Copart 5 Participações S.A. – Em Recuperação Judicial ("Copart 5" incorporada pela Companhia), Portugal Telecom International Finance B.V. – Em Recuperação Judicial ("PTIF") e Oi Brasil Holdings Cooperatief U.A. – Em Recuperação Judicial ("Oi Holanda") (em conjunto com a Companhia, as "Empresas Oi" ou "Recuperandas") ajuizaram pedido de recuperação judicial perante a Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Processo de Recuperação Judicial"). No dia 19 de dezembro de 2017, após a confirmação do quórum necessário dos credores das classes I, II, III e IV, a Assembleia Geral de Credores foi instalada, tendo o PRJ sido aprovado por ampla maioria de credores no dia 20 de dezembro de 2017. Em 8 de janeiro de 2018, o juízo da recuperação judicial ("Juízo da Recuperação Judicial") proferiu decisão em que homologou o PRJ e concedeu a recuperação judicial às Empresas Oi, a qual foi publicada em 5 de fevereiro de 2018. Em 31 de julho de 2018, a reestruturação da dívida financeira das Empresas Oi, foi concluída com a implementação dos termos e condições aplicáveis previstos no PRJ, incluindo a conclusão do primeiro aumento de capital previsto no PRJ Aumento de Capital - Capitalização de Créditos. Em 25 de janeiro de 2019 a Companhia concluiu o segundo aumento de capital previsto no PRJ ("Aumento de Capital - Novos Recursos"), com a emissão de 3.225.806.451 novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, incluindo novas ações ordinárias representadas por ADSs, de acordo com o PRJ e o acordo de subscrição e compromisso, entre a Companhia, suas controladas e os Investidores "*Backstoppers*". **Aumento de Capital – Novos Recursos:** Exercício de Bônus de Subscrição e "*American Depositary Warrants" – "ADWs"*: Em 28 de outubro de 2018, a Companhia iniciou a emissão e a entrega de todos os Bônus de Subscrição e ADWs exercidos por seus titulares. O processo foi concluído em 4 de janeiro de 2019. Todos os Bônus de Subscrição que não foram exercidos até 2 de janeiro de 2019, inclusive, foram cancelados. Oferta preferencial e conclusão do Aumento de Capital – Novos Recursos, nos termos do contrato de compromisso: Conforme previsto na Cláusula 6 do PRJ, em 13 de novembro de 2018 a Companhia iniciou uma oferta preferencial de ações ordinárias, registrada junto à SEC nos termos do "*Securities Act*", no âmbito da qual os titulares de ações ordinárias e preferenciais, incluindo o Depositário de ADS's – "*American Depositary Shares*" e o "*The Bank of New York Mellon*", na qualidade de depositário do programa de ADS's preferenciais, receberam direitos de subscrição transferíveis para cada ação ordinária e preferencial, com direito a 8 ações novas, a partir de 19 de novembro de 2018. Os direitos de subscrição expiraram em 4 de janeiro de 2019. Em 16 de janeiro de 2019, a Companhia emitiu 1.530.457.356 ações ordinárias para os titulares de direitos de subscrição que tinham exercido esses direitos em relação às ações ordinárias iniciais. Em 21 de janeiro de 2019, a Companhia emitiu 91.080.933 ações ordinárias para os titulares de direitos de subscrição que tinham solicitado subscrições de sobras de ações ordinárias. O montante dessas subscrições foi de R$ 2.011 milhões. Em 25 de janeiro de 2019, a Companhia emitiu para os Investidores "*Backstoppers*", em uma colocação privada, 1.604.268.162 ações ordinárias, correspondentes ao número total de ações ordinárias que foi oferecido na oferta preferencial menos o número total de ações ordinárias iniciais e de sobras de ações ordinárias, nos termos do contrato de compromisso, pelo valor total de R$ 1.989 milhões ("Saldo de Ações"). Em vista da subscrição e integralização do Saldo de Ações, a Companhia concluiu, nesta data, o Aumento de Capital - Novos Recursos mediante a subscrição e integralização da totalidade das 3.225.806.451 novas ações ordinárias emitidas no Aumento de Capital - Novos Recursos, representando um aporte de novos recursos para a Companhia no valor total de R$ 4,0 bilhões. Ademais, segundo os termos do contrato de compromisso, nessa data, a Companhia emitiu, a título de remuneração pelos compromissos assumidos no referido contrato, 272.148.705 ações ordinárias em uma colocação privada destinadas aos Investidores "*Backstoppers*", bem como pagou US$ 13 milhões a esses investidores. Como resultado da subscrição e integralização das Ações do Aumento de Capital - Novos Recursos e das Ações do Compromisso, o capital social da Companhia passou a ser de R$ 32.538.937.370,00, representado por 5.954.205.001 ações, sendo 5.796.477.760 ações ordinárias e 157.727.241 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. **Acordo de encerramento de litígios entre a Companhia e a Pharol:** Em 8 de fevereiro de 2019, de forma a pôr fim a quaisquer disputas que pudessem prejudicar a implementação do PRJ, a Companhia divulgou Fato Relevante informando que seu Conselho de Administração aprovou, em conformidade com a Instrução CVM nº 567/2015, a aquisição de 1.800.000 ações preferenciais de emissão da própria Companhia, com o objetivo de assegurar o cumprimento de compromisso assumido pela Companhia de transferir ações de sua emissão mantidas em tesouraria à Bratel, subsidiária integral da Pharol SGPS, S.A., no contexto de acordo celebrado entre elas, objeto de Fato Relevante de 8 de janeiro de 2019 ("Acordo"), em operações cursadas no mercado organizado de bolsa B3 para a entrega das ações em tesouraria à Bratel, que ocorreria em até quatro dias úteis depois da data de homologação do Acordo pelo Juízo da Recuperação Judicial. Em 18 de fevereiro de 2019, foi proferida decisão suspendendo o conflito de competência nº 157.099 pelo prazo requerido pelas partes. Em 3 de abril de 2019, a Companhia divulgou comunicado ao mercado para informar sobre a homologação do Acordo, acima mencionado, em razão do transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação da decisão judicial que a deferiu. Desta forma, conforme determinado no Acordo, iniciou-se, nessa mesma data, o prazo para cumprimento da segunda parte das obrigações assumidas por ambas as partes no Acordo, incluindo (a) o pedido de extinção da totalidade dos litígios envolvendo as partes indicados no Acordo e (b) a entrega à Bratel de 33,8 milhões ações da Oi que estavam em sua Tesouraria, sendo 32 milhões ações ordinárias e 1,8 milhões ações preferenciais. Além disso, aperfeiçoaram-se de forma integral diversas obrigações e direitos das partes descritos no Fato Relevante divulgado pela Oi e no Comunicado divulgado pela Pharol, ambos em 9 de janeiro de 2019. **Modalidade de Pagamento Geral prevista da Cláusula 4.3.6 do Plano Original – "*Bondholders*":** Em 20 de maio de 2019, em estrita observância à decisão proferida no âmbito do "*Chapter*" 15 que determinava que o cancelamento das notas com Lei de Nova York deveria ocorrer até 14 de junho de 2019, a Companhia anunciou que iniciou o procedimento para que os detentores das notas (a) Portugal Telecom International Finance B.V. €500.000.000 4,375% com vencimento em 2017 (ISIN Nº: XS0215828913); (b) Portugal Telecom International Finance B.V. €750.000.000 5,875% com vencimento em 2018 (ISIN Nº: XS0843939918); (c) Portugal Telecom International Finance B.V.'s €750.000.000 5,00% com vencimento em 2019 (ISIN Nº: XS0462994343); (d) Portugal Telecom International Finance B.V.'s €1.000.000.000 4,625% com vencimento em 2020 (ISIN Nº: XS0927581842); (e) Portugal Telecom International Finance B.V.'s €500.000.000 4,5% com vencimento em 2025 (ISIN Nº: XS0221854200); (f) Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A.'s €600.000.000 5,625% com vencimento em 2021 (ISIN Nº: XS1245245045); (g) Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A.'s US$1.500.000.000 5,75% com vencimento em 2022 (ISIN Nº: US105756BM39); (h) Oi S.A.'s €750.000.000 5,125% com vencimento em 2017 (ISIN Nº: XS0569301327); (i) Oi S.A.'s US$750.000.000 9,500% com vencimento em 2019 (ISIN Nº: 87944ALD1); (j) Oi S.A.'s BRL1.100.000.000 9,75% com vencimento em 2016 (ISIN Nº: US10553MAC55); e (k) Oi S.A.'s US$1.000.000.000 5,500% com vencimento em 2020 (ISIN Nº: 144A: US87944LAE92) (as "Notas Legadas") pudessem comprovar seus respectivos direitos para receberem em data futura ou nas datas de pagamento da Companhia de acordo com a Cláusula 4.3.6 do Plano Original. Em 14 de junho de 2019, as Notas Legadas foram devidamente canceladas. O procedimento acima detalhado não é aplicável aos detentores das Notas emitidas pela Portugal Telecom International Finance B.V. – em Recuperação Judicial 6,25% com vencimento em 2016 (ISIN Nº: PTPTCYOM0008). A Companhia fornecerá, no momento adequado, as informações sobre o procedimento para registro dos beneficiários da Modalidade de Pagamento Geral prevista da Cláusula 4.3.6 do Plano Original com relação a tal série. **Financiamento Extraconcursal – Cláusula 5.3 do Plano Original** Em 23 de dezembro de 2019, a Companhia divulgou Fato Relevante informando que a sua controlada Oi Móvel celebrou escritura de 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para colocação privada, no valor total de até R$ 2.500.000.000,00 ("Debêntures Oi Móvel" e "Emissão Oi Móvel", respectivamente). A Emissão Oi Móvel e as Debêntures Oi Móvel têm como principais características: (i) Prazo e Data de Vencimento: 24 (vinte e quatro) meses contados da data de emissão, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado e de vencimento antecipado das Debêntures Oi Móvel previstas na respectiva Escritura de Debêntures; (ii) Remuneração: variação do dólar norte-americano acrescida de juros de (i) 12,66% (doze inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) ao ano, para (PIK) durante os primeiros doze meses contados da primeira integralização; e (ii) 13,61% (treze inteiros e sessenta e um centésimos por cento) ao ano, a partir de então; e (iii) Garantias: as Debêntures Oi Móvel são integralmente garantidas por garantias reais e fidejussórias prestadas pela Oi Móvel, pela Companhia e por sua controlada Telemar. A Emissão Oi Móvel foi aprovada com fundamento no que prevê a Clausula 5.3 do Plano Original e está inserida no contexto de um financiamento extraconcursal, na modalidade "*Debtor in Possession Financing*" ("*DIP Financing*"). Dando continuidade ao Fato Relevante divulgado em 23 de dezembro de 2019, a Companhia divulgou Comunicado ao Mercado, em 4 de fevereiro de 2020, informando aos acionistas e mercado em geral da conclusão da subscrição e integralização da Emissão Oi Móvel para colocação privada no valor de R$ 2.500.000.000,00. **Não Encerramento da Recuperação Judicial:** Em 6 de dezembro de 2019, a Companhia divulgou Fato Relevante informando que as Empresas Oi protocolaram perante o Juízo da Recuperação Judicial petição requerendo que a supervisão judicial das Empresas Oi não fosse encerrada em 4 de fevereiro de 2020, data que a homologação do Plano completaria 2 (dois) anos. A medida de não encerramento da supervisão judicial não trouxe mudanças para a situação atual das empresas Oi e não teve impacto quanto ao cumprimento do Plano em vigor, bem como relação a créditos correntes e tampouco sobre eventuais novos recursos que vieram a ser acessados pelas Empresas Oi. Vale destacar que a continuidade de supervisão judicial ao fim do período de dois anos é uma medida natural que tem sido aplicada na maior parte dos processos de recuperação judicial. Não obstante o bom andamento da implementação do Plano, que já concluiu grande parte das etapas estabelecidas no processo e que foram importantes para a recuperação da Companhia, o requerimento apresentou ao Juízo da Recuperação Judicial circunstâncias relacionadas à complexidade inerente à magnitude de seu Processo de Recuperação Judicial e às reformas em curso no ambiente jurídico-regulatório, e que exigiam providências a serem implementadas no âmbito do Processo de Recuperação Judicial. Em 28 de fevereiro de 2020, a Companhia divulgou Fato Relevante informando que, em 28 de fevereiro de 2020, as Empresas Oi protocolaram perante o Juízo da Recuperação Judicial, uma petição expondo seu interesse em levar para a deliberação de uma nova assembleia geral de credores ("Nova AGC"), um aditamento ao Plano ("Aditamento ao Plano" ou "Aditamento ao PRJ"), objetivando alcançar maior flexibilidade operacional e financeira para continuar seu projeto de investimento e o cumprimento de seu plano estratégico de transformação ("Plano Estratégico"), ambos já amplamente divulgados ao mercado. Em linha com o disposto acima, em 6 de março de 2020, a Companhia divulgou Fato Relevante, informando que o Juízo da Recuperação Judicial proferiu decisão, nessa mesma data, deferindo o pedido da Companhia para a realização de Nova AGC para deliberação acerca de um aditamento ao Plano, estabelecendo que: (i) as Empresas Oi apresentassem em juízo, no prazo de 180 dias contados da publicação da decisão, a proposta de aditamento ao PRJ; e (ii) o Administrador Judicial organizasse a Nova AGC, dentro do prazo de 60 dias contados da apresentação da proposta de Aditamento ao PRJ. **Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial:** Em 15 de junho de 2020, as Empresas Oi protocolaram junto ao Juízo da Recuperação Judicial, a proposta de Aditamento ao PRJ, que tem o objetivo de maior flexibilidade ao PRJ Original, com vista a criação de uma estrutura societária e operacional mais eficiente, visando a maximização do valor da Companhia em benefício de todos os seus "*stakeholders*". Este movimento esteve completamente alinhado ao Plano Estratégico, que vem sendo implementado com transparência. Em 13 de agosto de 2020, as Empresas Oi protocolaram junto ao Juízo da Recuperação Judicial proposta atualizada do Aditamento ao PRJ ajustando determinados termos e condições. Tal proposta refletiu as diversas interações com credores, potenciais investidores e outros "*stakeholders*", inclusive aquelas conduzidas perante o mediador nomeado pelo Juízo da Recuperação Judicial, com o objetivo de discutir melhorias ao Aditamento ao PRJ. O Aditamento ao PRJ foi submetido à votação dos credores das Recuperandas e aprovado na Nova AGC realizada em 8 de setembro de 2020, data da primeira convocação, no Centro de Convenções SulAmérica, tendo sido regularmente instalada e o Aditamento ao PRJ aprovado e homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial, em 5 de outubro de 2020, em decisão que rejeitou os pedidos de nulidade do quórum de votação e aprovação do Aditamento ao PRJ, por não conterem vícios em sua formação e votação e, dentre outras providências, fixou o prazo de 12 (doze) meses para o encerramento da recuperação judicial das Recuperandas, contados da data da publicação da referida decisão, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade de se aguardar o cumprimento de atos relativos às alienações previstas no Aditamento ao PRJ. **1. Objetivos do Aditamento ao PRJ:** O Aditamento ao PRJ aprovado pelos credores e homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial, na forma exposta acima, visa permitir às Empresas Oi e suas controladas ("Grupo Oi") a viabilização da execução de seu plano de longo prazo, com o equacionamento necessário da sua dívida, no contexto atual, e a continuidade de suas atividades seguindo o referido PRJ e o seu Plano Estratégico. A estratégia do Grupo Oi tem como principal objetivo a transformação de seu modelo de negócio, com foco na utilização e rápida ampliação de sua extensa infraestrutura de fibra ótica como diferencial competitivo, incluindo suas redes de transporte ("*backbone*"; "*backhaul*" e rede de dados), e redes de acesso primárias e secundárias ("*links*" dedicados, anéis metropolitanos e redes de acesso FTTH), viabilizando e suportando as necessidades de conexão em alta velocidade e provimento de serviços para seus clientes residenciais, empresariais, corporativos e de governo, bem como o provimento de serviços de infraestrutura para os demais provedores de serviços de telecomunicações do país, incluindo a viabilização de conexões para a nova tecnologia 5G. A implementação dessa estratégia se dará com a continuidade do processo de alienação de ativos, possibilidade de participação em movimentos de consolidação e alienação de sua operação de comunicações móveis, e com a adoção do modelo conhecido como separação estrutural, que permite a constituição de entidades separadas para investimentos, operação e manutenção da infraestrutura de telecomunicações e para o provimento de serviços para seus clientes finais, incluindo as atividades de desenvolvimento de produtos, "*marketing*", vendas e atendimento a clientes. Com isso, busca-se tornar o modelo de negócio do Grupo Oi mais sustentável, focado nas suas principais vantagens competitivas, estruturado de maneira eficiente e focada, e assegurar a continuidade do Grupo Oi e o consequente cumprimento dos meios de recuperação e pagamento de todos os créditos concursais. O Aditamento ao PRJ objetiva a introdução de flexibilidade para o atingimento dos objetivos estratégicos da Companhia acima descritos, e tem como objetivos principais, entre outros: (i) prever a possibilidade de formação de Unidades Produtivas Isoladas ("UPIs"), mediante a segregação de determinados negócios e ativos do Grupo Oi e a alienação dos mesmos com a segurança e benefícios assegurados pela Lei nº 11.101/2005 ("LRF"), garantindo assim a maximização do seu valor e a geração dos recursos necessários para o pagamento de credores concursais e das obrigações das Recuperandas; (ii) estabelecer melhorias nas condições de pagamento para parte substancial dos pequenos credores, como forma de redução da litigiosidade e de satisfação mais rápida deste tipo de credor, mais baixos, poupando o uso exclusivo de recursos gerados pela própria operação das Recuperandas e, assim, fortalecendo a sua estrutura operacional. **2. UPIs previstas no Aditamento ao PRJ:** O Aditamento ao PRJ prevê a segregação de 5 (cinco) UPIs distintas dos ativos, passivos e direitos das Recuperandas associados (a) à operação de redes de telecomunicações ("UPI InfraCo"); (b) à operação em telefonia e dados no mercado de comunicação móvel ("UPI Ativos Móveis"); (c) à infraestrutura passiva ("UPI Torres" e "UPI *Data Center*"); e (d) ao negócio de TV ("UPI TVCo"). As UPIs são constituídas sob a forma de sociedades por ações de propósito específico ("SPEs") e poderão ser alienadas, em modelos distintos para cada natureza de UPI descrita acima, visando ao pagamento de dívidas e à geração de recursos necessários à expansão de sua infraestrutura de fibra e serviços associados, que são o foco principal da estratégia do Grupo Oi. A alienação das UPIs visa permitir à Oi maximizar o valor econômico dos seus investimentos, por meio da expansão de seus serviços de acesso residenciais e empresariais em todo o país, da exploração mais eficiente dos seus elementos de rede e da abertura de novas possibilidades de exploração destas redes para outras empresas operadoras e provedoras de serviços no setor de telecomunicações, observadas a legislação, regulamentação e a necessidade de autorizações das autoridades competentes, quando aplicáveis. Informações detalhadas sobre a composição de cada UPI e os termos e condições aplicáveis à sua alienação, inclusive aquelas relativas à estrutura e ao preço mínimo, estão descritos no Aditamento ao PRJ disponibilizado, para fins de consulta, no endereço eletrônico www.recjud.com.br. **2.1. UPI InfraCo:** A SPE InfraCo reunirá os ativos de infraestrutura e fibra relacionados às redes de acesso e transporte do Grupo Oi já aportados em seu capital, seja quando forem cedidos diretamente ou, ainda, quando forem cedidos como direito de uso na forma de IRUs (*Indefeasible Rights of Use*), bem como novos investimentos em infraestrutura que ainda serão realizados, tendo como objetivo a aceleração dos investimentos na expansão das suas redes de fibra ótica, a partir de uma estrutura de capital mais flexível e eficiente e maior possibilidade de captação de novos recursos. A SPE InfraCo vem buscando no mercado os recursos necessários para o financiamento de seus investimentos, de forma a expandir as atividades do Grupo Oi em fibra ótica e atender a um maior número de clientes de todos os segmentos em todo o país. O Aditamento ao PRJ previu a manutenção pela Oi de participação relevante no capital social da SPE InfraCo, com medidas que garantam sua participação ativa na criação e expansão de uma empresa líder nacional em infraestrutura em fibra ótica. A exemplo do que já ocorreu em outros países, a criação da SPE InfraCo seguiu uma lógica de separação estrutural entre a empresa de serviços e a empresa de infraestrutura, com o objetivo de maximizar o valor dos negócios, através de maior eficiência e inovação, com estratégias claras focadas na experiência do cliente e inovação de produtos e serviços de um lado, e na massificação de infraestrutura de fibra e otimização de sua operação técnica do outro. A UPI InfraCo é composta por 100% das ações de emissão da SPE que passou a reunir os ativos, passivos e direitos relacionados às atividades de fibra ótica e infraestrutura descritos no Anexo 5.3.4 do Aditamento ao PRJ. O Aditamento ao PRJ prevê em sua Cláusula 5.3.9.4 a alienação parcial da UPI InfraCo por meio de um procedimento competitivo, nos termos da LRF, mediante a apresentação de propostas fechadas para a alienação da maioria das ações votantes de emissão da SPE InfraCo, representativas do seu controle societário. Tal procedimento competitivo deve assegurar à Companhia um pagamento mínimo de R$ 6,5 bilhões, além da garantia, por parte do adquirente, que haverá recursos necessários para o pagamento de eventuais dívidas remanescentes da SPE InfraCo, incluindo o pagamento integral da Dívida InfraCo prevista na Cláusula 5.3.8.1 do Aditamento ao PRJ e do cumprimento do seu plano de investimentos, conforme determinados parâmetros a serem estabelecidos no respectivo Edital UPI InfraCo. No fechamento da alienação parcial da UPI InfraCo, será assegurada ao adquirente uma participação equivalente a 51,0% do capital votante, e não superior a 51,0% do capital total da SPE InfraCo, sendo reservado às Recuperandas o direito de, a seu exclusivo critério, determinar a divisão do capital social da SPE InfraCo em ações ordinárias e preferenciais da InfraCo na alienação, observados os limites previstos em lei, garantindo dessa maneira à Companhia a manutenção de participação econômica relevante na SPE InfraCo, que poderá, eventualmente, responder por obrigações das Recuperandas junto a credores do PRJ. Em função de ampla demanda pelo ativo na fase preliminar do processo de prospecção conduzido por assessor financeiro, o valor de firma (EV) mínimo da SPE InfraCo (em 31/12/2021) a ser considerado nas propostas será de R$ 20 bilhões, dentro do intervalo anterior de referência de 25,5% a 51% do valor econômico, com vistas a garantir uma disputa concorrencial ativa entre os diversos interessados pelo controle da InfraCo (51% do capital social votante da SPE InfraCo) até o leilão. Os interessados também devem assumir compromisso de pagamento de uma parcela secundária do preço de aquisição no montante mínimo de R$ 6,5 bilhões e de uma parcela primária do preço de aquisição no montante de até R$ 5 bilhões, para garantir o pagamento de eventuais dívidas remanescentes da SPE InfraCo, incluindo o pagamento da Dívida InfraCo prevista na Cláusula 5.3.8.1 do Aditamento ao PRJ, e a execução do plano de investimentos planejado, em contrapartida ao recebimento de novas ações ordinárias de emissão da SPE InfraCo, ao preço por ação pago na alienação parcial da UPI InfraCo, ajustado na forma prevista no Aditamento ao PRJ. O Grupo Oi poderá, até a data da publicação do Edital UPI InfraCo, aceitar a proposta vinculante com o maior valor de firma (EV) atribuído à SPE InfraCo para aquisição parcial da UPI InfraCo, observadas as condições previstas no Aditamento ao PRJ, comprometendo-se a assegurar a tal proponente o direito de, a seu exclusivo critério, cobrir a oferta de maior valor por ação de emissão da SPE InfraCo acima do montante por ele proposto em sua proposta vinculante ("*Right to Top*"), desde que apresente oferta por valor superior em, no mínimo, 1% do preço por ação de emissão da SPE InfraCo estipulado na melhor proposta apresentada durante o procedimento competitivo para alienação parcial da UPI InfraCo. O Aditamento ao PRJ prevê também maior flexibilidade ao PRJ Original, com as propostas vinculantes para aquisição parcial da UPI InfraCo que levem em consideração não apenas o valor por ação ofertado e preço mínimo do valor de firma (EV) da SPE InfraCo, mas também a possibilidade de avaliação de melhores condições para a determinação da melhor proposta a ser considerada como proposta preferencial para a realização do processo judicial competitivo. Em 25 de janeiro de 2021, a Oi divulgou Fato Relevante informando aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, em 22 de janeiro de 2021, propostas vinculantes de terceiros para aquisição parcial da UPI InfraCo, todas acima do valor mínimo definido no Aditamento ao PRJ e que as propostas recebidas estariam sob análise da Companhia, que poderia se engajar em tratativas com o ofertante da melhor proposta, em regime de exclusividade, com o objetivo de negociar os instrumentos finais que serão divulgados no processo competitivo, por meio do respectivo Edital a ser oportunamente publicado. Em 4 de fevereiro de 2021, a Oi divulgou Fato Relevante informando aos seus acionistas e ao mercado em geral que, tendo sido recebidas, em vista as condições da oferta vinculante da aquisição parcial da UPI InfraCo apresentada conjuntamente por Globenet Cabos Submarinos S.A., BTG Pactual Economia Real Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e outros fundos de investimento geridos ou controlados por sociedades integrantes do Grupo BTG (a "Oferta" e as "Proponentes"), celebrou, naquela mesma data, Acordo de Exclusividade ("Acordo") com as Proponentes, por um período de tempo limitado, com o objetivo de negociar exclusivamente com as Proponentes os termos e condições, bem como os documentos e anexos relativos à Oferta. O Acordo visa garantir segurança e celeridade às tratativas em curso entre as partes e permitir que, caso sejam satisfatoriamente finalizadas as negociações de condições e documentos entre as partes, a Oi tenha condições de garantir às Proponentes o direito de cobrir ("*Right to Top*") outras propostas recebidas no processo competitivo de alienação da UPI InfraCo, na forma da Cláusula 5.3.9.4.6 do Aditamento ao PRJ. A vigência inicial do Acordo era até o dia 6 de março de 2021, tendo sido renovado automaticamente por mais um período de 30 (trinta) dias, passando a vigorar até 5 de abril de 2021, conforme informado pela Oi através do Comunicado ao Mercado divulgado em 5 de março de 2021. No dia 18 de fevereiro de 2021, a Oi divulgou Fato Relevante informando que a sua controlada BrT Multimídia (definida no Aditamento ao PRJ como a "SPE InfraCo") celebrou escritura de emissão de debêntures conversíveis em ações, da espécie com garantia real, para colocação privada, no valor total de até R$ 2.500.000.000,00 ("Debêntures InfraCo" e "Emissão InfraCo", respectivamente). A Emissão InfraCo e as Debêntures Infraco têm como principais características: (i) Prazo e Data de Vencimento: 24 (vinte e quatro) meses contados da data de emissão, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado e de vencimento antecipado das Debêntures InfraCo previstas na respectiva Escritura de Debêntures; (ii) Remuneração: valor nominal unitário atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mais juros remuneratórios de 11% ao ano; (iii) Garantias: as Debêntures InfraCo contarão com garantias reais e fidejussórias prestadas pela SPE InfraCo;

Imprensa Oficial GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 08 de Abril de 2021 as 00:01:08 -0300.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/127370-8 Data do protocolo: 14/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2021 SOB O NÚMERO 00004069995 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 921F498B333D267E59CF79450F2DB362813B2CD41D755B57CF28DA60B4D7EC9C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Oi S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COMPANHIA ABERTA - CNPJ 76.535.764/0001-43

(iv) Conversão: serão conversíveis em ações preferenciais resgatáveis, representativas da maioria das ações com direito a voto da SPE InfraCo; e (v) Subscrição: as Debentures InfraCo deverão ser subscritas e integralizadas até o dia 15 de abril de 2021. A Emissão InfraCo foi aprovada com fundamento no que prevê a Seção 5 do Aditamento ao PRJ. Como previsto no Aditamento ao PRJ e na escritura da Emissão InfraCo, a Oi, através de suas subsidiárias Oi Móvel e Telemar, será titular de uma opção de compra da totalidade das ações preferenciais de titularidade dos Debenturistas em decorrência da Conversão. Alternativamente e a exclusivo critério da Oi, e suas subsidiárias Oi Móvel e Telemar, a SPE InfraCo poderá resgatar a totalidade das ações preferenciais de titularidade dos Debenturistas em decorrência da Conversão A efetiva Emissão InfraCo está sujeita às autorizações e ao cumprimento de determinadas condições precedentes previstas na respectiva escritura da Emissão InfraCo. **2.2. UPI Ativos Móveis:** O Aditamento ao PRJ previu a alienação da UPI Ativos Móveis por meio de um procedimento competitivo, nos termos da LRF, mediante a apresentação de propostas fechadas para aquisição de 100% das ações da SPE Móvel, com o pagamento do preço de, no mínimo, R$ 15,7 bilhões em dinheiro. Em 10 de novembro de 2020, foi publicado o Edital ("Edital UPI Ativos Móveis") apresentado pelas Recuperandas para venda da UPI Ativos Móveis que foi composta por 100% das ações de emissão da Cozani RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.012.579/0001-50 e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.300.333.291, com sede na Rua do Lavradio, 71, sala 201/801, Centro, CEP 20230-070, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro ("SPE Móvel"), detidas integralmente pela Oi Móvel, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações SPE Móvel"), para cujo capital social a Oi Móvel contribuirá, por meio de uma ou mais operações societárias, os Ativos, Passivos e Direitos UPI Ativos Móveis descritos no Anexo 5.3.1 do Aditamento ao PRJ e no Edital UPI Ativos Móveis. Em 14 de dezembro de 2020, a Companhia divulgou Fato Relevante informando aos seus acionistas e ao mercado em geral que se realizou no Juízo da Recuperação Judicial a audiência para abertura de propostas fechadas para aquisição da UPI Ativos Móveis, no âmbito do procedimento competitivo de alienação da UPI Ativos Móveis, na forma e nos termos previstos no Aditamento ao PRJ e no Edital UPI Ativos Móveis. Durante a referida audiência, verificou-se a existência de apenas uma proposta para aquisição da UPI Ativos Móveis, a qual foi apresentada, em conjunto, por Telefônica Brasil S.A., TIM S.A. e Claro S.A. (as "Proponentes") nos exatos termos e condições da proposta vinculante para aquisição da UPI Ativos Móveis apresentada pelas Proponentes, no valor de R$ 16,5 bilhões, dos quais R$ 756 milhões referem-se a serviços de transição a serem prestados por até 12 meses pela Oi às Proponentes, acrescido do compromisso de celebração de contratos de longo prazo de prestação de serviços de capacidade de transmissão junto à Oi, na modalidade *"take or pay"*, cujo valor presente líquido (VPL), calculado para fins e na forma prevista no Aditamento ao PRJ, é de R$ 819 milhões, valores que serão pagos em dinheiro, observados os termos e condições previstos na respectiva proposta vinculante e no respectivo Contrato de Compra e Venda de Ações constante do Anexo 5.3.9.1 do Aditamento ao PRJ. Em razão da apresentação da única proposta fechada para aquisição da UPI Ativos Móveis, o Juízo da Recuperação Judicial homologou a proposta das Proponentes como vencedora do procedimento competitivo de alienação da UPI Ativos Móveis, após as manifestações favoráveis do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e do Administrador Judicial. Conforme previsto no Edital UPI Ativos Móveis, será celebrado com as Proponentes o respectivo Contrato de Compra e Venda de Ações, ficando a efetiva conclusão da transferência das ações de emissão da SPE Móvel sujeita ao cumprimento das condições previstas em tal contrato, dentre as quais, a anuência prévia da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e a aprovação da compra e venda das ações pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE. **2.3. UPI Torres:** O Aditamento ao PRJ previu a alienação da UPI Torres por meio de um procedimento competitivo, nos termos da LRF, mediante a apresentação de propostas fechadas para aquisição de 100% das ações da SPE Torres detidas pelas Recuperandas. Em 19 de outubro de 2020, foi publicado o Edital ("Edital UPI Torres") apresentado pelas Recuperandas para venda da UPI Torres que foi composta por 100% das ações de emissão da sociedade de propósito específico Caliteia RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.978.982/0001-75 e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.300.333.215, com sede na Rua do Lavradio, 71, sl. 201/801, Centro, CEP 20230-070, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro ("SPE Torres"), detidas integralmente pela Telemar e Oi Móvel, constituída especificamente para fins de alienação na forma de UPI no âmbito do Processo de Recuperação Judicial, e com capital social integralizado pelos Ativos, Passivos e Direitos UPI Torres, descritos no Anexo 5.3.2 do Aditamento ao PRJ e no Edital UPI Torres. Em 26 de novembro de 2020, a Companhia divulgou Fato Relevante informando aos seus acionistas e ao mercado em geral que se realizou no Juízo da Recuperação Judicial a audiência para abertura de propostas fechadas para aquisição da UPI Torres, no âmbito do procedimento competitivo de alienação da UPI Torres, na forma e nos termos previstos no Aditamento ao PRJ e do Edital UPI Torres. Durante a audiência, verificou-se a existência de apenas uma proposta fechada para aquisição da UPI Torres, a qual foi apresentada pela Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A. ("Highline") nos exatos termos e condições da proposta vinculante para aquisição da UPI Torres por esta apresentada, no valor de R$ 1.066.902.827,00 (um bilhão, sessenta e seis milhões, novecentos e dois mil, oitocentos e vinte e sete Reais) a ser pago em dinheiro, conforme descrito no Fato Relevante publicado em 13 de agosto de 2020, observados os termos e condições previstos na respectiva proposta vinculante e no respectivo Contrato de Compra e Venda de Ações constante do Anexo 5.3.9.2 do Aditamento ao PRJ. Em razão da apresentação da única proposta fechada para aquisição da UPI Torres, o Juízo da Recuperação Judicial homologou a proposta da Highline como vencedora do procedimento competitivo de alienação da UPI Torres, após as manifestações favoráveis do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e do Administrador Judicial. Em 23 de dezembro de 2020, a Companhia divulgou Comunicado ao Mercado informando aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Companhia, a Telemar e a Oi Móvel celebraram junto à Highline o Contrato de Compra e Venda de Ações Através de UPI e Outras Avenças ("Contrato"), tendo por objeto a venda da UPI Torres à Highline e que a efetiva conclusão da operação, com a transferência das ações de emissão da SPE Torres para a Highline, está sujeita ao cumprimento de condições precedentes usuais para operações dessa natureza, conforme previstas no Contrato. **2.4. UPI *Data Center*:** O Aditamento ao PRJ previu a alienação da UPI Data Center por meio de um procedimento competitivo, nos termos da LRF, mediante a apresentação de propostas fechadas para aquisição de 100% das ações da SPE Data Center detidas pelas Recuperandas Em 19 de outubro de 2020, foi publicado o Edital ("Edital UPI Data Center") apresentado pelas Recuperandas para venda da UPI Data Center que foi composta por 100% das ações de emissão da sociedade de propósito específico Drammen RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.980.592/0001-30 e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.300.333.231, com sede na Rua do Lavradio, 71, sl. 201/801, Centro, CEP 20230-070, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro ("SPE Data Center"), cujas ações serão detidas pela Oi, Telemar e Oi Móvel, constituída especificamente para fins de alienação na forma de UPI no âmbito do Processo de Recuperação Judicial e com capital social integralizado exclusiva e necessariamente pelos Ativos, Passivos e Direitos UPI Data Center, descritos no Anexo 5.3.3 do Aditamento ao PRJ e no Edital UPI Data Center. Em 26 de novembro de 2020, a Companhia divulgou Fato Relevante informando aos seus acionistas e ao mercado em geral que se realizou no Juízo da Recuperação Judicial a audiência para abertura de propostas fechadas apresentadas no âmbito do procedimento competitivo de alienação da UPI Data Center, na forma e nos termos previstos no Aditamento ao PRJ e do Edital UPI Data Center. Durante a audiência, verificou-se a existência de apenas uma proposta fechada para aquisição da UPI Data Center, a qual foi apresentada pela Titan Venture Capital e Investimentos Ltda. ("Titan") nos exatos termos e condições da proposta vinculante para aquisição da UPI Data Center por esta apresentada, conforme descrito no Fato Relevante datado de 15 de junho de 2020, no valor de R$ 325.000.000,00 (trezentos e vinte e cinco milhões de Reais) a ser pago da seguinte forma: (i) uma parcela à vista em dinheiro no montante de R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de Reais); e (ii) o valor remanescente de R$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de Reais) em parcelas a serem pagas na forma e prazo previstos na respectiva proposta vinculante e no respectivo Contrato de Compra e Venda de Ações constante do Anexo 5.3.9.3 do Aditamento ao PRJ. Em razão da apresentação da única proposta fechada para aquisição da UPI Data Center, o Juízo da Recuperação Judicial homologou a proposta da Titan como vencedora do procedimento competitivo de alienação da UPI Data Center, após as manifestações favoráveis do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e do Administrador Judicial. Em 14 de dezembro de 2020, a Companhia divulgou Comunicado ao Mercado informando que a Companhia, a Telemar e a Oi Móvel celebraram, em 11 de dezembro de 2020, junto à Titan, o Contrato de Compra e Venda de Ações Através de UPI e Outras Avenças ("Contrato"), tendo por objeto a venda da UPI Data Center à Titan pelo montante total de R$ 325.000.000,00, os quais serão pagos, após o cumprimento de determinadas condições precedentes, da seguinte forma: (i) uma parcela à vista em dinheiro no montante de R$ 250.000.000,00 ("Parcela à Vista"); e (ii) R$ 75.000.000,00 ("Valor Remanescente"), em parcelas a serem pagas na forma e prazo previstos no Contrato. Nesse sentido, em 15 de março de 2021, a Companhia divulgou Fato Relevante informando que, após o cumprimento de todas as condições contratuais precedentes, foi efetivada, em 12 de março de 2021, alienação da UPI Data Center à Titan, ocorrendo a transferência da totalidade das ações de emissão da SPE Data Center para a Titan, a qual, por sua vez, realizou o pagamento da Parcela à Vista, devendo o Valor Remanescente ser pago em parcelas, na forma e no prazo previstos no Contrato. A conclusão da alienação da UPI Data Center representa a implementação de mais uma etapa do PRJ e do Plano Estratégico, visando assegurar à Companhia maior flexibilidade e eficiência financeiras e sustentabilidade de longo prazo, com o seu reposicionamento no mercado e sua conversão na maior provedora de infraestrutura de telecomunicações do país, a partir da massificação da fibra ótica e internet de alta velocidade, do provimento de soluções para empresas e da preparação para a evolução para o 5G, voltada para negócios de maior valor agregado e com tendência de crescimento e visão de futuro. **2.5. UPI TVCo:** A UPI TVCo será composta por 100% das ações de emissão da SPE TVCo que reunirá os ativos, passivos e direitos relacionados ao negócio de TV por assinatura, descritos no Anexo 5.3.5 do Aditamento ao PRJ, que prevê a alienação da UPI TVCo por meio de um procedimento competitivo, nos termos da LRF, mediante a apresentação de propostas fechadas para aquisição de 100% das ações de emissão da SPE TVCo detidas pelas Recuperandas, sendo certo que a aquisição da UPI TVCo envolverá (i) o pagamento, em uma única parcela em dinheiro, de um valor mínimo de R$ 20 milhões, bem como (ii) a obrigação do respectivo adquirente de compartilhar com as Recuperandas e/ou suas coligadas 50% da receita líquida do serviço de IPTV a ser oferecido aos seus clientes através da rede FTTH, nos termos e condições a serem previstos no Edital do procedimento competitivo de alienação da UPI TVCo. **3. Pagamento de Credores:** O Aditamento ao PRJ prevê a possibilidade de ajustes nas condições de pagamento de credores concursais e também mecanismos que permitem ou obrigam a Companhia a pagar determinados créditos sujeitos ao Plano em prazo menor do que o previsto no Plano homologado. Informações detalhadas sobre as propostas de pagamento previstas com relação a cada classe de credores estão descritas no Aditamento ao PRJ. **3.1 Créditos Trabalhistas:** O Aditamento ao PRJ previu, ainda, que credores trabalhistas cujos créditos não tivessem sido integralmente quitados até a Nova AGC teriam seus créditos até o montante total de R$ 50,0 mil pagos no prazo máximo de 30 dias da homologação do Aditamento ao PRJ, desde que os referidos créditos trabalhistas (i) constassem da relação de credores do administrador judicial; ou (ii) fossem objeto de decisão transitada em julgado que encerrou o respectivo processo e homologou o valor devido ao respectivo credor; ou (iii) no caso dos credores decorrentes de honorários de sucumbência, fosse proferida decisão em incidente de habilitação ou impugnação de crédito distribuída até a Nova AGC, desde que realizassem opção por essa forma de pagamento. **3.2 Créditos com Garantia Real:** O Aditamento ao PRJ previu que, na hipótese de alienação da UPI Ativos Móveis, parte dos recursos a serem pagos pelo vencedor do respectivo Procedimento Competitivo e adquirente da UPI Ativos Móveis será, por conta e ordem das Recuperandas e mediante instruções completas das mesmas acerca do valor devido a cada Credor com Garantia Real e dos respectivos dados para pagamento, destinada diretamente pelo referido adquirente para os Credores com Garantia Real para o pagamento antecipado de 100% do valor remanescente dos Créditos com Garantia Real (conforme condições definidas no Aditamento ao PRJ). **3.3 Créditos Agências Reguladoras:** Considerando o Aditamento ao PRJ, aprovado na AGC realizada no dia 8 de setembro de 2020 e homologado por decisão judicial datada de 5 de outubro de 2020, os créditos das Agências Reguladoras serão pagos na forma da Lei 13.988. Esta lei permite a negociação de todos os PADOS inscritos em dívida ativa, com pagamento em 84 parcelas, redução de 50% sobre o crédito consolidado, limitado, a preservação do valor principal, seis meses de carência e a utilização dos depósitos judiciais realizados em garantia dos débitos transacionados, integralmente convertidos em renda em favor da ANATEL para quitação antecipada de tantas parcelas iniciais forem possíveis serem pagas com o montante total dos valores depositados. **3.4 Créditos Quirografários:** 3.4.1 Credores Quirografários Classe III. 3.4.1.1 Opção de Pagamento Linear: Nos termos do Aditamento ao PRJ, no prazo de 45 dias da Nova AGC os Credores Quirografários Classe III (conforme definido no Plano), com créditos no valor de até R$ 3,0 mil que ainda não tivessem sido integralmente quitados até a Nova AGC e que tivessem distribuído incidente de habilitação ou impugnação de crédito até a Nova AGC puderam optar pelo recebimento integral do valor de seu crédito, na plataforma eletrônica disponibilizada pelo Grupo Oi no endereço eletrônico www.credor.oi.com.br. A opção por receber R$ 3,0 mil poderia ser exercida, no mesmo prazo, pelos Credores Quirografários Classe III com créditos de valor superior a R$ 3,0 mil, desde que (i) os créditos ainda não tivessem sido integralmente quitados até a Nova AGC; (ii) já tivessem distribuído incidente de habilitação ou impugnação de crédito até a Nova AGC; e (iii) no momento da realização da opção, tais credores outorgassem às Recuperandas, na mesma plataforma, quitação pelo valor integral dos seus respectivos créditos. O Aditamento ao PRJ previu que o pagamento dos respectivos créditos fosse realizado por meio de depósito, em moeda corrente nacional, em conta bancária no Brasil a ser indicada pelos respectivos Credores Quirografários Classe III, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos contados (a) a partir da data da Homologação Judicial do Aditamento ao PRJ; ou (b) a partir da data de publicação da decisão transitada em julgado que, em incidente de habilitação ou impugnação de crédito, determinou a inclusão dos seus respectivos Créditos Quirografários no Quadro Geral de Credores. 3.4.1.2 Obrigação de Recompra em Eventos de Liquidez: O Aditamento ao PRJ trouxe uma alteração à Cláusula 5.2 do Plano Original para prever a obrigação de pré-pagamento com desconto, pelas Recuperandas, dos Credores Quirografários que tenham escolhido as Opções de Reestruturação I ou II, respectivamente nos termos das Cláusulas 4.3.1.2 ou 4.3.1.3 do Plano Original também na ocorrência de um ou mais Eventos de Liquidez (conforme definidos no Aditamento ao PRJ) nos primeiros 5 anos contados da homologação judicial do PRJ. Para tanto, o Aditamento ao PRJ estabeleceu que o Grupo Oi deverá destinar 100,0% da Receita Líquida dos Eventos de Liquidez (conforme definida no Aditamento ao PRJ) que ultrapassar o montante de R$ 6,5 bilhões para, em até 3 rodadas de pagamento, antecipar o pagamento dos créditos detidos pelos Credores Quirografários previstos na referida Cláusula, com um desconto de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre o respectivo Saldo Total de Créditos Quirografários, conforme descrito na Cláusula 5.4 do Aditamento ao PRJ. 3.4.1.3 Leilão Reverso: O Aditamento ao PRJ permite às Recuperandas, a qualquer momento, durante o prazo de 5 anos contados da homologação do Aditamento ao PRJ, promover uma ou mais rodadas de pagamento antecipado de Credores Quirografários que oferecerem os respectivos créditos com a maior taxa de deságio em cada rodada realizada ("Leilão Reverso"). Em cada Leilão Reverso, serão considerados vencedores os Credores Quirografários que oferecerem os Créditos Quirografários novados nos termos do Plano no menor valor em cada rodada, e assim sucessivamente, nas condições previstas na Cláusula 4.7.1 do Aditamento ao PRJ. As condições específicas de cada Leilão Reverso, inclusive as regras, o valor presente líquido (VPL) dos fluxos de pagamentos futuros dos respectivos Créditos Quirografários, conforme previstos no Plano, a ser considerado, o qual não poderá ser, em qualquer Leilão Reverso, inferior a 100% (cem por cento) do VPL dos respectivos Créditos Quirografários, e o valor máximo dos respectivos Créditos Quirografários a ser pago pelas Recuperandas, inclusive eventuais restrições, serão detalhadas no respectivo edital a ser divulgado previamente ao Leilão Reverso, no endereço eletrônico www.recjud.com.br, e posteriormente enviado aos Credores Quirografários interessados que realizarem o seu cadastro, na forma prevista na Cláusula 4.7.4 do Aditamento ao PRJ. 3.4.1.4 Fianças Bancárias: O Aditamento ao PRJ permite às Recuperandas buscarem no mercado um limite de crédito para a contratação de fianças bancárias com Credores Quirografários. A cláusula 5.6.6 e seguintes do Aditamento ao PRJ prevê a possibilidade de os Credores Quirografários oferecerem linhas de fiança bancária em garantia, em benefício das Recuperandas, no limite dos seus créditos estruturados, a serem sacadas sob a condição de as Recuperandas reduzirem a sua exposição em garantia em relação à posição de 31 de dezembro de 2017, garantindo, em contrapartida, a redução do desconto de pré-pagamento de 55% para 50%, a ser aplicado em cada Rodada Exercício da Obrigação de Compra, a volumes equivalentes àqueles oferecidos em linhas de novas garantias, conforme previsto no Aditamento ao PRJ. 3.4.2 Credores Quirografários ME/EPP, listados na Classe IV: Nos termos do Aditamento ao PRJ, no prazo de 45 dias da Nova AGC os Credores Quirografários ME/EPP, listados na Classe IV (conforme definido no Plano) com créditos no valor de até R$ 150,0 mil que ainda não tivessem sido integralmente quitados até a Nova AGC e que tivessem distribuído incidente de habilitação ou impugnação de crédito até a Nova AGC puderam optar pelo recebimento integral do valor de seu crédito, na plataforma eletrônica disponibilizada pelo Grupo Oi no endereço eletrônico www.credor.oi.com.br. A opção por receber R$ 150,0 mil poderia ser exercida, no mesmo prazo, pelos Credores Quirografários ME/EPP, listados na Classe IV, com créditos de valor superior a R$ 150,0 mil, desde que (i) os créditos ainda não tivessem sido integralmente quitados até a Nova AGC; (ii) já tivessem distribuído incidente de habilitação ou impugnação de crédito até a Nova AGC; e (iii) no momento da realização da opção, tais credores outorgassem às Recuperandas, na mesma plataforma, quitação pelo valor integral dos seus respectivos créditos. O Aditamento ao PRJ previu que o pagamento dos respectivos créditos fosse realizado por meio de depósito, em moeda corrente nacional, em conta bancária no Brasil indicada pelo Credor Quirografário ME/EPP, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos contados (a) a partir da data da Homologação Judicial do Aditamento ao PRJ; ou (b) a partir da data de publicação da decisão transitada em julgado que, em incidente de habilitação ou impugnação de crédito, determinou a inclusão dos seus respectivos Créditos ME/EPP no Quadro Geral de Credores. **4. Encerramento da Recuperação Judicial:** A decisão de homologação do Aditamento ao PRJ fixou o prazo de 12 meses para encerramento da recuperação judicial, contados a partir da data da publicação da referida decisão, ou seja, contados a partir de 8 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade de se ultimarem os atos relativos às alienações dos ativos previstas no Aditamento ao PRJ. **5. Atividades da Oi uma vez implementadas as medidas previstas no Aditamento ao PRJ:** Caso implementadas a reestruturação societária realizada para segregar as UPIs e a alienação das UPIs na forma do Aditamento ao PRJ, a Companhia permanecerá com todas as atividades, bens, direitos e obrigações não expressamente transferidos para as UPIs, incluindo determinados ativos de fibra ótica, *"backbone"* e *"backhaul"* de fibra e cobre relacionados à rede de transporte do Grupo Oi, clientes residenciais, empresariais e corporativos (inclusive os de natureza pública), além dos serviços Digitais e de TI (Oi Soluções), bem como as operações de manutenção e instalação de campo na Serede – Serviços de Rede S.A. e de atendimento a clientes na Brasil Telecom Call Center S.A. Com tais medidas, busca-se que este conjunto de ativos seja suficiente para garantir a continuidade das atividades da Companhia e o pagamento de suas dívidas nos termos do Aditamento ao PRJ. Outras informações a respeito do Aditamento ao PRJ e implementação das medidas nele previstas estão contidas nos documentos divulgados pela Companhia e disponíveis em seu *"website"* (www.oi.com.br/ri) ou http://www.recjud.com.br/) e no Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br). **6. Íntegra do Aditamento ao PRJ:** A íntegra da nova versão do Aditamento ao PRJ encontra-se à disposição dos acionistas da Companhia na sede da Companhia e em seus *"websites"* (www.oi.com.br/ri) ou http://www.recjud.com.br/), no Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br), além do *"website"* da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). **Empresas subsidiárias da Companhia:** As participações detidas no capital das subsidiárias da Companhia, estão demonstradas abaixo:

Empresas relacionadas às operações continuadas

Empresa	Atividade	País sede	Direta 2020	Indireta 2020	Direta 2019	Indireta 2019
Oi Holanda	Obtenção de fundos no mercado internacional	Holanda	100%		100%	
Portugal Telecom Internacional Finance B.V	Obtenção de fundos no mercado internacional	Holanda	100%		100%	
CVTEL, BV	Gestão de investimentos	Holanda	100%		100%	
Carrigans Finance S.à.r.l.	Gestão de investimentos	Luxemburgo	100%		100%	
Rio Alto Gestão de Créditos e Participações S.A. ("Rio Alto")	Gestão de carteira de direitos creditórios e participação em outras sociedades	Brasil	100%		100%	
Oi Serviços Financeiros S.A. ("Oi Serviços Financeiros")	Serviços financeiros	Brasil	99,87%	0,13%	99,87%	0,13%
Bryophyta SP Participações S.A.	Desenvolvimento, construção, operação de redes de telecomunicações	Brasil	99,80%	0,20%	99,80%	0,20%
Telemar	Telefonia Fixa – Região I	Brasil	100%		100%	
Paggo Empreendimentos S.A.	Sistemas de pagamentos e de crédito	Brasil		100%		100%
Paggo Acquirer Gestão de Meios de Pagamentos Ltda.	Sistemas de pagamentos e de crédito	Brasil		100%		100%
Paggo Administradora Ltda. ("Paggo Administradora")	Sistemas de pagamentos e de crédito	Brasil		100%		100%
Serede – Serviços de Rede S.A. ("Serede")	Serviços de rede	Brasil	17,51%	82,49%	17,51%	82,49%
Brasil Telecom Call Center S.A. ("BrT Call Center")	Serviços de centrais de atendimento e telemarketing	Brasil		100%		100%
BrT Card Serviços Financeiros Ltda. ("BrT Card")	Serviços financeiros	Brasil		100%		100%
Pointer Networks S.A. ("Pointer")	Internet Wifi	Brasil		100%		100%
Pointer Peru S.A.C	Internet Wifi	Peru		99,96%		100%
VEX Venezuela C.A	Internet Wifi	Venezuela		100%		100%
VEX USA Inc.	Internet Wifi	Estados Unidos da America		100%		100%
VEX Ukraine LLC	Internet Wifi	Ucrânia		40%		40%
PT Participações, SGPS, S.A. ("PT Participações")	Gestão de participações sociais	Portugal	100%		100%	
Oi Investimentos Internacionais S.A. ("Oi Investimentos")	Serviços de consultoria e gestão de negócios, elaboração de projetos e estudos econômicos e gestão de investimentos	Portugal		100%		100%
Africatel GmbH & Co.KG.	Gestão de investimentos	Alemanha		100%		100%
Africatel GmbH	Gestão de investimentos	Alemanha		100%		100%
Africatel Holdings, BV	Gestão de investimentos	Holanda		86%		86%
TPT - Telecomunicações Publicas de Timor, S.A. ("TPT")	Prestação de serviços e compra e venda de produtos de telecomunicações, multimídia e tecnologias de informação em Timor	Portugal		76,14%		76,14%
Directel - Listas Telefónicas Internacionais, Lda. ("Directel")	Publicação de listas telefónicas e exploração das bases de dados que lhes são afins, em operações internacionais	Portugal		100%		100%
Directel Cabo Verde – Serviços de Comunicação, Lda.	Publicação de listas telefónicas e exploração das bases de dados que lhe são afins em Cabo Verde	Cabo Verde		60%		60%
Kenya Postel Directories, Ltd.	Produção, edição e distribuição de listas telefónicas e outras publicações	Quênia		60%		60%
Elta - Empresa de Listas Telefónicas de Angola, Lda.	Publicação de listas telefónicas Concessionária dos serviços de telecomunicações em Timor	Angola		55%		55%
Timor Telecom, S.A.	Gestão, edição, exploração e comercialização de listas de assinatura e classificadas de telecomunicações	Timor		44%		44%
LTM - Listas Telefónicas de Moçambique, Lda.	Serviços de manutenção e locação de infraestrutura e prestação de serviços de telecomunicações	Moçambique		50%		50%
Cozani RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.	Serviços de manutenção e locação de infraestrutura e prestação de serviços de telecomunicações	Brasil		0,05%		99,95%
Jonava RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A	Serviços de manutenção e locação de infraestrutura e prestação de serviços de telecomunicações	Brasil		0,08%		99,92%
Garliava RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A	Serviços de manutenção e locação de infraestrutura e prestação de serviços de telecomunicações	Brasil		0,08%		99,92%

Empresas/Negócios classificados como ativos mantidos para venda e relacionadas às operações descontinuadas

Empresa	Atividade	País sede	Direta 2020	Indireta 2020	Direta 2019	Indireta 2019
Oi Móvel (*)	Telefonia móvel – Região I, II e III	Brasil		100%		100%
Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. ("BrT Multimídia")	Telecomunicações em geral	Brasil		100%		100%
Drammen RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.	Serviços de manutenção e locação de infraestrutura e prestação de serviços de telecomunicações	Brasil	48,37%	51,63%		

(*) Exclusivamente, os negócios de Mobilidade (UPI Ativos Móveis) e de TV (UPI TVCo) da Oi Móvel. Empresas classificadas como ativos mantidos para venda:

Empresa	Atividade	País sede	Direta 2020	Indireta 2020	Direta 2019	Indireta 2019
CST – Companhia Santomense de Telecomunicações, S.A. R.L.	Exploração do serviço público de telecomunicações em São Tomé e Principe	São Tomé		51%		51%
Caliteia RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.	Serviços de manutenção e locação de infraestrutura	Brasil	0,01%	99,99%		

As participações em negócios em conjunto e participação em coligadas são avaliadas por equivalência patrimonial e estão demonstradas abaixo:

Empresa	Atividade	País sede	Direta 2020	Indireta 2020	Direta 2019	Indireta 2019
Companhia AIX de Participações ("AIX")	Tráfego de dados	Brasil		50%		50%
Paggo Soluções e Meios de Pagamento S.A. ("Paggo Soluções")	Financeira	Brasil		50%		50%
Hispamar Satélites S.A. ("Hispamar")	Operação de Satélites	Brasil		19,04%		19,04%

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 08 de Abril de 2021 as 00:01:11 -0300.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/127370-8 Data do protocolo: 14/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2021 SOB O NÚMERO 00004069995 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 921F498B333D267E59CF79450F2DB362813B2CD41D755B57CF28DA60B4D7EC9C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Oi S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COMPANHIA ABERTA - CNPJ 76.535.764/0001-43

Continuidade das operações: As Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Companhia e na observância dos requisitos legais aplicáveis em uma recuperação judicial. A recuperação judicial tem por objetivo assegurar a continuidade das operações das Empresas Oi. Tal continuidade foi reforçada com a aprovação do Aditamento ao PRJ (Nota 1) e depende, em última análise, do êxito do Processo de Recuperação Judicial, da concretização de outras providências das Empresas Oi. A Companhia tem obtido êxito no cumprimento das obrigações estabelecidas nos procedimentos do processo de recuperação judicial e embora não existam indícios neste sentido, ressalta-se as condições e circunstâncias que, por sua própria natureza, indicam incertezas relevantes que podem afetar o êxito da recuperação judicial e, eventualmente, suscitar dúvidas substanciais sobre a capacidade das Empresas Oi de continuarem em operação. Em 31 de dezembro de 2020, e após a implementação do PRJ, o total do patrimônio líquido montava a R$ 7.769.910 (R$ 7.751.492 na controladora), o prejuízo do exercício montava a R$ 10.528.499 (R$ 10.529.963 na controladora) e o capital circulante líquido montava a R$ 15.782.630 (R$ 2.972.818 na controladora). Em 31 de dezembro de 2019, e após a implementação do PRJ, o total do patrimônio líquido montava a R$ 17.796.506 (R$ 17.650.326 na controladora), o prejuízo do exercício montava a R$ 9.095.107 (R$ 9.000.434 na controladora) e o capital circulante líquido montava a R$ 6.157.364 (R$ 6.050.559 na controladora). Em 31 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde anunciou que a COVID-19 era uma emergência de saúde global e em 3 de março de 2020 classificou-a como uma pandemia. Até a data de encerramento das Demonstrações Financeiras, não temos registros de desvios materiais em nossas operações e resultados, embora o cenário seja adverso e ainda hajam incertezas sobre sua duração e efeitos. Além disto, a Companhia intensificou a digitalização de processos, canais de vendas e atendimento, telemarketing e teleagentes o que tem permitido uma rápida e crescente recuperação e retomada de patamares pré-COVID. **2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: Declaração de conformidade:** As Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pela CVM e que estão em conformidade com as IFRS – *"International Financial Reporting Standards" emitidas pelo IASB – "International Accounting Standards Board"* Todas as informações relevantes próprias das Demonstrações Financeiras, e apenas essas informações, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas na gestão da Administração da Companhia. **(a) Base de elaboração:** As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito no item (b) das políticas contábeis a seguir. A preparação das Demonstrações Financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis do grupo. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas estão divulgadas no item (c). **Reapresentação dos saldos comparativos de operação descontinuada:** A Companhia reapresenta os saldos comparativos da demonstração do resultado, demonstração do resultado abrangente, demonstração dos fluxos de caixa e demonstração do valor adicionado e correspondentes notas explicativas, em consonância com o CPC 31 / IFRS 5, que requer que a entidade reapresente as divulgações que se relacionem com todas as operações que tenham sido descontinuadas à data do balanço do último período apresentado. Os efeitos da reapresentação são demonstrados na Nota 31. **(b) Principais políticas contábeis: Critérios de consolidação das controladas pelo método integral:** A consolidação integral foi elaborada de acordo com o IFRS 10 / CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas e incluem as demonstrações contábeis das controladas diretas e indiretas da Companhia. Os principais procedimentos de consolidação são: • soma dos saldos das contas de ativo, passivo, receitas e despesas, segundo a natureza contábil; • eliminação dos saldos das contas de ativos e passivos, bem como as receitas e despesas relevantes, entre as empresas consolidadas; • eliminação dos investimentos e correspondentes participações no patrimônio líquido das empresas controladas; • destaque das participações dos acionistas não controladores no patrimônio líquido e no resultado do exercício; e • consolidação dos fundos de investimentos exclusivos (Nota 8). **Moeda funcional e de apresentação:** A Companhia e suas controladas atuam, principalmente, como operadoras no setor de telecomunicações no Brasil, África e Ásia e em atividades correlacionadas ao respectivo setor. Os itens incluídos nas demonstrações financeiras de cada uma das empresas do grupo são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua ("a moeda funcional"). As Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional e a moeda de apresentação da Companhia. **Transações e saldos:** As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional utilizando-se as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto quando qualificadas como contabilidade de *"hedge" ("hedge accounting")* e, portanto, diferidos no patrimônio líquido como operações de *"hedge"* de fluxo de caixa. **Empresas do grupo com moeda funcional diferente:** Os resultados e a posição financeira de todas as entidades do Grupo, nenhuma das quais tem moeda de economia hiperinflacionária, cuja moeda funcional é diferente da moeda de apresentação, são convertidos na moeda de apresentação, como segue: • os ativos e passivos são convertidos pela taxa de fechamento da data do balanço; • receitas e despesas da demonstração do resultado são convertidas pelas taxas médias de câmbio; • todas as diferenças de câmbio resultantes são reconhecidas como um componente separado no patrimônio líquido em outros resultados abrangentes; e • ágio e ajustes de valor justo, decorrentes da aquisição de uma entidade no exterior são tratados como ativos e passivos da entidade no exterior e convertidos pela taxa de fechamento. Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira foram convertidos para Reais, principalmente, utilizando as seguintes taxas de câmbio:

	Fechamento		Média	
Moeda	**2020**	**2019**	**2020**	**2019**
Euro	6,3779	4,5305	5,8989	4,4159
Dólar Norte Americano	5,1967	4,0307	5,1578	3,9461
Escudo de Cabo Verde	0,0578	0,0411	0,0535	0,0401
Dobra de São Tomé e Príncipe	0,260300	0,000192	0,023705	0,000188
Xelim Queniano	0,0467	0,0398	0,0464	0,0387
Dólar da Namíbia	0,3540	0,2878	0,3139	0,2732
Metical de Moçambique	0,0700	0,0631	0,0742	0,0627

Informações por segmentos: O plano da Administração da Companhia de implementação da reestruturação societária para segregar e alienar as UPIs, na forma do Aditamento ao PRJ, gerou uma alteração nas informações sobre segmentos operacionais que excluem as operações descontinuadas e são apresentadas considerando os segmentos de negócios que não serão transferidos para as UPIs, ou seja, os segmentos de negócios continuados. A Administração monitora e acompanha o desempenho das ofertas de serviços na visão segmentada por clientes, sendo os resultados analisados de forma consolidada no que tange os recursos a serem alocados para avaliação de desempenho e decisões estratégicas, que incluem os resultados das UPIs descontinuadas ainda não alienadas, consistentes com os relatórios internos fornecidos para o principal órgão deliberativo da Companhia, o Conselho de Administração. Informações sobre os segmentos operacionais e visão consolidada dos resultados são apresentados nas Notas 28 e 31, respectivamente. **Combinações de negócios:** A Companhia utiliza o método de aquisição para contabilizar as combinações de negócios. A contraprestação transferida para a aquisição de uma controlada é o valor justo dos ativos transferidos, passivos incorridos e instrumentos patrimoniais emitidos. A contraprestação transferida inclui o valor justo de ativos e passivos resultantes de um contrato de contraprestação contingente, quando aplicável. Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos em uma combinação de negócios são mensurados inicialmente pelos valores justos na data da aquisição. Para os casos em que o fundamento tenha sido as mais valias de ativos adquiridos, a Companhia procede a depreciação com base nas vidas úteis e caso haja evidência de perdas no valor recuperável a Companhia efetua os testes para avaliar a extensão da redução do valor recuperável dos ativos e; para os casos em que o fundamento seja a rentabilidade econômica futura *("goodwill")*, a Companhia testa anualmente o valor recuperável. **Caixa e equivalentes de caixa:** Este grupo é representado pelos saldos de numerários em espécie no caixa e em fundo fixo, contas bancárias e aplicações financeiras de curtíssimo prazo, de alta liquidez (normalmente com vencimento inferior a três meses), prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, sendo demonstrados pelo valor justo nas datas de encerramento dos exercícios apresentados e não superam o valor de mercado, cuja classificação é determinada conforme abaixo (Nota 8). **Ativos financeiros:** Os ativos financeiros são classificados de acordo com a sua finalidade em: (i) custo amortizado; (ii) valor justo por meio de outros resultados abrangentes; e (iii) valor justo por meio do resultado. A Companhia classifica seus ativos financeiros nas seguintes categorias de mensuração: (1) ativos mensurados ao custo amortizado - ou seja, ativos financeiros que atendem às seguintes condições: (i) o modelo de negócios sob o qual os ativos financeiros são mantidos para obter fluxos de caixa contratuais e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro geram, em datas especificadas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto (contas a receber, empréstimos e equivalentes de caixa). O custo amortizado é reduzido por perdas por *"impairment"*; (2) ativos financeiros valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Os rendimentos de juros são calculados utilizando o método de juro efetivo, ganhos e perdas cambiais e *"impairment"* são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em outros resultados abrangentes. No desreconhecimento, o resultado acumulado em outros resultados abrangentes é reclassificado para o resultado; e (3) ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado. O resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido diretamente no resultado. **Contas a receber:** As contas a receber decorrem, principalmente, de serviços prestados de telecomunicações faturados e de serviços prestados a clientes não faturados até a data de encerramento dos exercícios, classificadas como ao custo amortizado e não diferem de seus valores justos, líquidas da provisão para perdas esperadas. A Companhia reconhece provisão para perdas de crédito esperadas para contas a receber de clientes baseada na experiência de perda de crédito histórica de acordo com dados observáveis para refletir os efeitos das condições atuais e futuras, desde que tais dados estejam disponíveis sem custo ou esforços excessivos. A Companhia presume risco de crédito de um ativo financeiro desde o seu reconhecimento inicial quando os pagamentos contratuais ainda não estão vencidos, exceto quando informações razoáveis e sustentáveis disponíveis demonstrarem o contrário. **Ativos não circulantes mantidos para venda e operações descontinuadas:** Os ativos não circulantes são classificados como ativos mantidos para venda quando seu valor contábil for recuperável, principalmente, por meio de uma venda e quando essa venda for altamente provável. Estes ativos são avaliados pelo menor valor entre o valor contábil e o valor justo menos os custos de venda. Qualquer perda por redução ao valor recuperável sobre um grupo de ativos mantidos para venda é inicialmente alocada ao ágio, e, então, para os ativos e passivos remanescentes em base pró-rata. Operação descontinuada é um componente ou uma unidade de negócio que compreende operações e fluxos de caixa que podem ser claramente distinguidos operacionalmente do restante da Companhia. A classificação de operação descontinuada ocorre mediante alienação, ou quando a operação atende aos critérios para ser classificada como mantida para venda. Ressaltamos que em 2020, o Aditamento ao PRJ (Nota 1) prevê a segregação e venda de 5 UPIs distintas dos ativos, passivos e direitos associados (a) à operação em telefonia e dados no mercado de comunicação móvel ("UPI Ativos Móveis"); (b) à infraestrutura passiva ("UPI Torres" e "UPI Data Center"); (c) à operação de redes de telecomunicações ("UPI InfraCo"); e (d) ao negócio de TV ("UPI TVCo"). Os ativos e passivos relacionados as UPIs que atendem aos critérios de reconhecimento como ativos mantidos para venda e operações descontinuadas são apresentados na Nota 31. **Investimentos:** Nas Demonstrações Financeiras Individuais da controladora as informações financeiras de controladas e controladas em conjunto, assim como as coligadas, são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos são registrados pelo custo de aquisição e deduzidos de provisão para ajuste ao valor de realização, quando aplicável. As demonstrações financeiras de controladas são consolidadas integralmente nas Demonstrações Financeiras Consolidadas a partir da data em que o controle se inicia até a data em que o controle deixa de existir. Os investimentos em controladas em conjunto são reconhecidos nas Demonstrações Financeiras Consolidadas pelo método de equivalência patrimonial. As políticas contábeis de controladas e controladas em conjunto estão alinhadas com as políticas adotadas pela Companhia (Nota 15). **Imobilizado:** O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada. Os custos históricos incluem gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição dos ativos. Incluem ainda determinados gastos com instalações, quando é provável que futuros benefícios econômicos associados a esses gastos fluirão para a Companhia e os custos com desmontagem, remoção e restabelecimento de ativos. Os custos de empréstimos e financiamentos quando diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são capitalizados no custo inicial desses ativos. Os ativos qualificáveis são aqueles que necessariamente demandam um tempo substancial para ficarem prontos para uso. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil conforme apropriado, somente quando esses ativos geram benefícios econômicos futuros e possam ser medidos de forma confiável. O saldo residual do ativo substituído é baixado. Os gastos com manutenção e reparo são registrados ao resultado durante o período em que ocorrem, entretanto são capitalizados somente quando representam claramente aumento da capacidade instalada ou da vida útil econômica. Os bens atrelados a contratos de arrendamento mercantil financeiro são registrados no imobilizado pelo valor justo ou, se inferior, pelo valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil, na data inicial do contrato. A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com a expectativa de vida útil econômica dos bens, a qual a Companhia revisa anualmente (Nota 16). **Intangível:** Ativos intangíveis com vida útil definida adquiridos são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. Ativos intangíveis com vida útil indefinida adquiridos são registrados ao custo, deduzido das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para ser utilizados. Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. As licenças regulatórias associadas a mais valia incorporada, são amortizadas pelo prazo da concessão do STFC. As demais licenças regulatórias, da operação dos serviços de telefonia móvel, são reconhecidas ao custo de aquisição e amortizadas pelo prazo de vigência das respectivas licenças (Nota 17). **Redução ao valor recuperável de ativos de longa duração:** Os ativos de longa duração são revisados para a verificação de *"impairment"* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indiquem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma eventual perda é reconhecida por um montante pelo qual o saldo contábil do ativo excede seu montante recuperável. O valor recuperável é o maior valor entre valor justo do ativo menos o custo de vender e seu valor em uso. Para o propósito de avaliação ao valor recuperável, os ativos são agrupados ao menor nível para o qual existam UGC - Unidades Geradoras de Caixa. Em 2020 a Companhia agrupou seus ativos no nível das UPIs e dos ativos de operações continuadas em 6 (seis) UGC: Ativos Móveis, Infra, TV, Torres, Data Center e Ativos de operações descontinuadas. Esses cálculos requerem o uso de julgamentos e premissas que podem ser influenciados por diferentes fatores externos e internos, como tendências econômicas, tendências e taxas de juros do setor, mudanças nas estratégias de negócios e mudanças no tipo de serviços e produtos fornecidos pela Companhia para o mercado. O uso de diferentes premissas pode alterar significativamente as informações financeiras. Para fins de teste de redução ao valor recuperável, a Companhia considerou o valor justo líquido de despesas de venda para as UGC cujas propostas vinculantes foram recebidas e para demais UGR o valor em uso. No cálculo do valor em uso as previsões de fluxo de caixa abrangem um período de dez anos e leva em consideração a vida útil média dos ativos, o período do fluxo de caixa do plano de recuperação judicial e estão consistentes com os anos anteriores. A taxa de desconto utilizada nos fluxos de caixa corresponde ao custo médio ponderado de capital de 9,94% (2019 - 10,94%), que é revisado pelo menos anualmente pela Companhia. De acordo com a CPC 01 / IAS 36, uma perda ou uma reversão da provisão por redução ao valor recuperável deve ser alocada ao valor contábil dos ativos da unidade geradora de caixa. Em 31 de dezembro de 2020, uma perda foi alocada a UGC TV nos ativos correspondentes de R$ 329 milhões e uma reversão foi alocada a UGC Ativos de operações continuadas em licenças regulatórias de R$ 1.130 milhões, impacto proveniente das alterações do Aditamento ao PRJ (Nota 1), basicamente, relacionado com as alienações das UPIs (Notas 5 e 17). **Ajuste a valor presente:** A Companhia efetua avaliação dos seus ativos e passivos financeiros para identificar a ocorrência da aplicabilidade do ajuste ao valor presente. Para fins de registro, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e taxas de juros explícita, e em certos casos implícita dos passivos. Em aspectos gerais, quando aplicável a taxa utilizada é a média de retorno de investimentos ou de captação global da Companhia, dependendo se o instrumento financeiro é ativo ou passivo, respectivamente. A contrapartida contábil é o ativo ou passivo que tenha dado origem ao instrumento financeiro, quando aplicável, e os encargos financeiros presumidos são apropriados ao resultado da Companhia pelo prazo da operação. Nos termos e condições do PRJ Original e do Aditamento ao PRJ, certos saldos de fornecedores e processos judiciais no âmbito da ANATEL, foram ajustados ao valor justo na data da novação dos passivos concursais, de acordo os requerimentos previstos no IFRS 9/ CPC 48, equivalente ao valor presente à época, calculado com base em avaliação interna que levou em consideração os fluxos de caixa desses passivos e premissas relacionadas às taxas de desconto, consistentes com o vencimento e a moeda de cada passivo financeiro. O valor presente dos contratos de arrendamento é mensurado através do desconto dos fluxos de pagamentos futuros fixos, que não consideram a inflação projetada, utilizando a taxa de juros incremental, de acordo com as condições de mercado, estimada com o *"spread"* de risco intrinseco da Companhia. Adicionalmente, ativos adquiridos através de contratos de arrendamento mercantil, bem como receitas a apropriar provenientes da cessão de torres fixas são ajustadas a valor presente. **Deterioração de ativos financeiros:** A Companhia avalia, na data do encerramento do exercício, se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros é considerado deteriorado quando existirem evidências objetivas da redução de seu valor recuperável, sendo estas evidências o resultado de um ou mais eventos que ocorreram após o reconhecimento inicial do ativo, e quando houver impacto nos fluxos de caixa futuros estimados. No caso de investimentos patrimoniais classificados como disponíveis para venda, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo é considerado evidência objetiva de redução ao valor recuperável. **Empréstimos e financiamentos:** Os empréstimos e financiamentos estão apresentados pelo custo amortizado, atualizados pelas variações monetárias ou cambiais e acrescidos de juros incorridos até a data do encerramento do exercício (Nota 19). Na data da reestruturação/novação dos passivos financeiros sujeitos à recuperação judicial, a Companhia reconheceu os compromissos de empréstimos e financiamentos a valor justo, conforme requerimentos previstos no IFRS 9/ CPC 48. O valor justo, na data da reestruturação de cada passivo financeiro, foi calculado com base em avaliação interna que levou em consideração os fluxos de caixa desses passivos e premissas relacionadas às taxas de desconto, consistentes com o vencimento e a moeda de cada passivo financeiro. O passivo financeiro de empréstimos e financiamentos é desreconhecido quando a dívida é extinta ou quando ocorre modificação substancial nos termos contratuais. Nos termos e condições do Aditamento ao PRJ, existe a obrigação de pré-pagamento com desconto aos credores das classes II e III, se ocorrer um ou mais Eventos de Liquidez (Nota 1). Tais obrigações de pré-pagamento não atendem as condições de desreconhecimento do passivo ou modificação substantial nos termos contratuais, uma vez que dependem do atingimento de certas condições precedentes previstas no PRJ e que não estão sob o controle da Companhia. Os custos de transação incorridos são mensurados ao custo amortizado e reconhecidos no passivo, reduzindo o saldo de empréstimos e financiamentos, sendo apropriados ao resultado no decorrer do período de vigência dos contratos. **Arrendamentos:** A Companhia reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento mercantil em seu balanço patrimonial com relação aos ativos arrendados. O ativo de direito de uso é mensurado pelo custo, que consiste no valor inicial da mensuração do passivo de arrendamento mercantil, acrescidos de custos diretos iniciais incorridos, estimativa de custos para desmontar e remover o ativo no final do arrendamento, outros pagamentos feitos antes da data de início do arrendamento, e calculados a valor presente, descontados pela taxa de empréstimo incremental. As taxas de desconto utilizadas foram obtidas de acordo com as condições de mercado, estimadas com o *"spread"* de risco intrinseco da Companhia. **Passivos financeiros e instrumentos de patrimônio:** Os instrumentos de dívida ou de patrimônio emitidos pela Companhia e suas controladas são classificados como passivos financeiros ou como instrumento de patrimônio, respeitando a substancia contratual da transação. **Provisões:** O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa de desembolso exigido para liquidar a obrigação presente na data do balanço, com base na opinião dos administradores e consultores jurídicos internos e externos, sendo os valores registrados com base nas estimativas dos custos dos desfechos dos processos (Nota 23). Para a mensuração do valor das provisões a constituir a Companhia adota essencialmente duas metodologias: (i) modelo de mensuração estatística e (ii) modelo de mensuração individual. Para a determinação da metodologia a usar a Companhia considera entre outros critérios, a quantidade de processos, o valor do processo, o valor estimado do eventual pagamento e a natureza do processo. O modelo de mensuração estatística é habitualmente usado nas situações em que existe (i) um volume significativo de processos administrativos ou judiciais com natureza semelhante, (ii) os processos tem individualmente um valor reduzido e (iii) é possível determinar um modelo estatístico com base em informação histórica sobre taxas de condenação, montante dos pagamentos e movimentação do número de processos. Habitualmente neste modelo a Companhia faz uso do cálculo do valor esperado conforme determinado pelo parágrafo 39 do CPC 25 / IAS 37, bem como solicita pareceres a especialistas externos para avaliação do risco de perda. As principais contingências objeto deste modelo são as trabalhistas e cível (PEX e JEC). O modelo de mensuração individual é habitualmente usado nas situações em que (i) o processo tem um elevado valor, (ii) é possível de fazer uma avaliação do risco individual do dispêndio a realizar e (iii) não existe semelhança de natureza nos processos. Neste modelo a Companhia faz uso de pareceres externos de especialistas nas áreas abrangidas para avaliação do risco de perda. As principais contingências objeto deste modelo são as tributárias e cível estratégico. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira. **Obrigação onerosa:** A Companhia reconhece uma obrigação presente quando eventos tornam a contratação de serviços onerosa. O contrato se torna oneroso quando: (i) as obrigações do contrato excedem os benefícios econômicos que se espera receber ao longo do contrato e (ii) os custos são inevitáveis. A Companhia mensura a obrigação onerosa de acordo com o menor custo líquido de sair do contrato, e este é determinado com base: (i) no custo de cumprir o contrato ou (ii) no custo de qualquer compensação ou de penalidades provenientes do não cumprimento do contrato, dos dois o menor. As premissas base do cálculo da obrigação oneresa deveriao ser periodicamente reavaliadas e mensurada sempre que ocorram mudanças significativas dessas premissas. **Benefícios a empregados:** Planos de previdência privada - Os planos de previdência privada e outros benefícios de aposentadoria patrocinados pela Companhia e suas controladas em benefício de seus empregados são administrados por duas fundações. As contribuições são determinadas com base em cálculos atuariais e, quando aplicável, contabilizadas contra o resultado de acordo com o regime de competência (Nota 26). A Companhia e suas controladas contam com planos de benefícios definidos e contribuições definidas. No plano de contribuição definida a patrocinadora paga contribuições fixas para um fundo, administrado por uma entidade em separado. As contribuições são reconhecidas como despesas relativas aos benefícios aos empregados quando incorridas. A patrocinadora não tem a obrigação legal ou construtiva de pagar contribuições adicionais, caso o fundo não disponha de ativos suficientes para pagar a todos os empregados os benefícios relacionados aos serviços prestados no exercício atual e em exercícios anteriores. O benefício definido é calculado anualmente por atuários independentes, que utilizam o método de crédito de unidade projetada. O valor presente do benefício definido é determinado descontando-se as saídas de caixa futuras estimadas, utilizando a projeção da taxa de inflação acrescida de juros de longo prazo. A obrigação reconhecida no balanço, no que tange aos planos de pensão de benefícios definidos que são deficitários, corresponde ao valor presente dos benefícios definidos, menos o valor justo dos ativos do plano. Os ganhos e perdas atuariais resultantes das alterações nas avaliações atuariais dos planos de aposentadoria, cujas obrigações atuariais ou ativos atuariais são registrados pela Companhia, são reconhecidos integralmente em outros resultados abrangentes no patrimônio líquido (Nota 25). O ativo reconhecido no balanço corresponde ao valor presente dos benefícios econômicos disponíveis, na forma de restituições ou de reduções em contribuições futuras para o plano. Participações dos empregados no resultado - A provisão referente ao programa de participações dos empregados nos resultados é contabilizada pelo regime de competência e a determinação do montante, que é pago até abril do ano seguinte ao do registro da provisão, considera um conjunto de metas operacionais e financeiras aprovadas junto aos sindicatos da categoria, através de acordo coletivo específico. Esse custo é registrado anualmente em despesas de pessoal. Remuneração baseada em ações – A Companhia mantém plano de remuneração com base em ações, liquidados com ações, os quais a entidade recebe os serviços dos empregados como contraprestação por instrumentos de patrimônio líquido. O valor justo dos serviços do empregado, recebidos em troca da outorga de ações, é reconhecido como despesa. O valor total a ser reconhecido é determinado mediante referência ao valor justo das ações outorgadas, com base no cumprimento de metas de desempenho e performance, correspondente à quantidade de ações que o beneficiário fará jus em cada exercício de entrega das ações outorgadas. O valor total da despesa é reconhecido durante o período o qual as condições específicas de aquisição de direitos devem ser atendidas. Na data do balanço, a Companhia revisa as estimativas da quantidade de ações que terão seus direitos adquiridos, considerando as condições de aquisição não relacionadas ao mercado e as condições por tempo de serviço. A Companhia reconhece o impacto da revisão das estimativas iniciais, se houver, na demonstração do resultado, com contrapartida no patrimônio líquido. Os valores recebidos, líquidos de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis, são creditados no capital social (valor nominal), quando as ações são exercidas. As contribuições sociais a pagar em conexão com a concessão das ações são consideradas parte integrante da própria concessão, e a cobrança é tratada como uma transação liquidada em dinheiro. **Reconhecimento das receitas:** As receitas correspondem, substancialmente, ao valor das contraprestações recebidas ou recebíveis pela venda de serviços no curso regular das atividades da Companhia e de suas controladas. A receita é reconhecida quando transfere o controle sobre bens ou serviços aos clientes em um montante que reflete a contraprestação à qual a entidade espera ter direito em troca desses bens ou serviços. A Companhia aplicou os julgamentos que afetam significativamente a determinação do valor e do momento do reconhecimento da receita de contrato com o cliente, considerando o modelo de reconhecimento de cinco etapas: (i) identificação do contrato, (ii) identificação das obrigações de desempenho separadas no contrato, (iii) determinação do preço da transação, (iv) alocação do preço da transação para as obrigações de desempenho e (v) reconhecimento da receita quando for satisfeita a obrigação de desempenho. As receitas de serviços são reconhecidas quando estes são prestados. As ligações locais e de longa distância são tarifadas pelo processo de medição conforme legislação em vigor. Os serviços cobrados em valores fixos mensais são calculados e contabilizados em bases lineares. Os serviços pré-pagos são registrados como receitas a apropriar e são reconhecidos na receita à medida que os serviços são utilizados pelos clientes. As receitas provenientes da venda de aparelhos celulares e seus acessórios são registradas quando estes são entregues e aceitos pelos clientes. Descontos e abatimentos relacionados às receitas de serviços prestados e à venda de aparelhos e acessórios são considerados no reconhecimento das receitas a que se vinculam. As receitas que envolvem transações com múltiplos elementos são identificadas em cada um de seus componentes e os critérios de reconhecimento são aplicados individualmente. Receitas decorrentes do recebimento de créditos de clientes, em que tais créditos já haviam sido lançados a perda definitiva por não pagamento, mas recuperados e recebidos no processo de cobrança, são reconhecidas no resultado em outras receitas operacionais. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização (Notas 4 e 5). **Reconhecimento das despesas:** As despesas são contabilizadas pelo regime de competência, obedecendo a sua vinculação com a realização das receitas. As despesas pagas antecipadamente e que competem a exercícios futuros são diferidas de acordo com seus respectivos prazos de duração. Os custos incrementais para obtenção de contrato com clientes (custas de cumprimento de contrato), substancialmente comissões sobre vendas, são reconhecidos ao resultado em base sistemática consistente com a transferência dos bens e serviços aos clientes. **Receitas e despesas financeiras:** As receitas financeiras são contabilizadas pelo regime de competência e representam os juros efetivos auferidos sobre contas a receber liquidadas após o vencimento, os ganhos com aplicações financeiras e os ganhos com instrumentos financeiros derivativos. As despesas financeiras estão representadas principalmente, por juros efetivos incorridos, ajustes a valor justo e os demais encargos com empréstimos, financiamentos, contratos de instrumentos financeiros derivativos. Incluem também taxas e despesas bancárias, custos de intermediação financeira na arrecadação de contas a receber de clientes e outras transações financeiras (Notas 5 e 6). **Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro correntes e diferidos:** O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são contabilizados pelo regime de competência. Os tributos mencionados atribuíveis a diferenças temporárias, prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social são registrados no ativo ou passivo, conforme o caso, somente no pressuposto de realização ou exigibilidade futura. A Companhia elabora estudos técnicos que contemplam a geração futura de resultados de acordo com a expectativa da Administração, considerando a continuidade das empresas. A Companhia reduz o valor contábil do ativo fiscal diferido na medida em que não seja mais provável que lucro tributável suficiente estará disponível para permitir que o

Imprensa Oficial GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 08 de Abril de 2021 as 00:01:14 -0300.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/127370-8 Data do protocolo: 14/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2021 SOB O NÚMERO 00004069995 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 921F498B333D267E59CF79450F2DB362813B2CD41D755B57CF28DA60B4D7EC9C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Oi S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COMPANHIA ABERTA - CNPJ 76.535.764/0001-43

beneficio de parte ou de todo aquele ativo fiscal diferido possa ser utilizado. Qualquer redução do ativo fiscal diferido é revertida na medida em que se torne provável que lucro tributável suficiente estará disponível. Os estudos técnicos são atualizados anualmente, aprovados pelo Conselho de Administração e examinados pelo Conselho Fiscal, e os créditos tributários são ajustados de acordo com os resultados dessas revisões. Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que o passivo seja liquidado ou o ativo seja realizado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada período de relatório, ou quando uma nova legislação tiver sido substancialmente aprovada. A mensuração dos impostos diferidos ativos e passivos reflete as consequências fiscais que resultariam da forma na qual a Companhia espera, no final de cada período de relatório, recuperar ou liquidar o valor contábil desses ativos e passivos (Nota 7). **Resultado por ação:** O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do exercício atribuível aos acionistas controladores da Companhia, dividido pela média ponderada das ações ordinárias e preferenciais em circulação durante o exercício. O resultado por ação diluído é calculado por meio da referida média das ações em circulação, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, com efeito diluidor, nos exercícios apresentados, nos termos do CPC 41/IAS 33. (Nota 25 (f)).

(c) Estimativas e julgamentos contábeis críticos: A Companhia se baseia em estimativas e premissas derivadas da experiência histórica e outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, as quais se consideram razoáveis e relevantes, bem como requer julgamentos relacionados a esses assuntos. Os resultados operacionais e posição financeira podem diferir se as experiências e premissas utilizadas na mensuração das estimativas forem diferentes dos resultados reais. As estimativas que possuem risco significativo de causar ajustes materiais sobre os saldos contábeis dos ativos e passivos estão relacionadas a seguir: **Reconhecimento de receita e contas a receber:** A política de reconhecimento de receita da Companhia é significativa em razão de ser componente relevante dos resultados operacionais. A determinação do valor e do momento do reconhecimento da receita pela administração, capacidade de cobrança e os direitos a receber de certas receitas pelo uso da rede se baseiam em julgamentos relacionados à natureza da tarifa cobrada pelos serviços prestados, o preço de certos produtos e o poder de cobrar essas receitas. Se mudanças nas condições fizerem com que a Administração julgue que esses critérios não estão sendo atendidos em certas operações, o valor das contas a receber pode ser afetado. Além disso, a Companhia depende de diretrizes de medição para determinadas receitas de acordo com as regras definidas pela ANATEL. **Perdas esperadas em contas a receber de clientes:** O reconhecimento de perdas esperadas em contas a receber de clientes leva em consideração as medidas implementadas para restringir a prestação de serviços a clientes com contas em atraso e para cobrar clientes inadimplentes, bem como, o risco de crédito de forma individual e coletiva. A estimativa de perda esperada em contas a receber de clientes é reconhecida em um montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização desses recebíveis, com base em taxas históricas de inadimplência e em informações prospectivas, como projeções de condições futuras que impactam as cobranças. Há situações de acordos com certos clientes para cobrar contas em atraso, inclusive acordos que permitem aos clientes quitar suas contas inadimplentes em parcelas. Os montantes que efetivamente deixamos de receber para essas contas podem ser diferentes do valor da provisão estabelecida e provisões adicionais podem ser necessárias. **Depreciação e amortização de ativos com vida útil definida:** Os ativos de vida útil definida do imobilizado e do intangível são depreciados e amortizados, respectivamente, usando o método linear no decorrer da vida útil dos respectivos ativos. As taxas de depreciação e de amortização dos ativos mais relevantes estão demonstradas na Nota 16 e 17, respectivamente. As vidas úteis de certos ativos podem variar entre os segmentos de linha fixa e móvel. A Companhia revisa anualmente as vidas úteis desses ativos. **Redução ao valor recuperável de ativos de longa duração:** Os valores recuperáveis dos ativos de longa duração são determinados com base na comparação entre os cálculos do valor em uso e do valor de venda. Esses cálculos exigem o uso de julgamentos e premissas que podem ser influenciados por diferentes fatores externos e internos, tais como tendências econômicas, tendências da indústria e taxas de juros, mudanças nas estratégias de negócios e mudanças no tipo de serviços e produtos que a Companhia fornece ao mercado. O uso de diferentes premissas pode alterar de maneira significativa nossas Demonstrações Financeiras. Para fins de avaliação do valor recuperável por UGC, a Companhia definiu o valor justo líquido de despesas de venda para as UGC cujas propostas vinculantes foram recebidas e para demais UGC o valor em uso dos ativos. Ao mensurar o valor em uso, a Companhia atualizou as projeções de fluxos de caixa utilizadas na apuração do valor em uso dos ativos de longa duração (ativo imobilizado e intangível) para fins de avaliar potenciais indícios de redução ao valor recuperável destes ativos, considerando, inclusive, eventuais impactos causados pela Covid-19 (Nota 32 (d)). A atualização das referidas projeções considerou dentre outros aspectos: (i) atualização das premissas e critérios utilizados nas projeções dos fluxos de caixa futuros; (ii) atualização e normalização do WACC utilizado nos cálculos de apuração do valor em uso para refletir o contexto econômico atual; (iii) definição de cenários de sensibilidade para avaliar eventuais impactos. Tais previsões abrangem um período de 10 anos, considerando a vida útil média dos ativos, e estão consistentes com os anos anteriores. A taxa de desconto utilizada nos fluxos de caixa corresponde ao custo médio de capital ponderado de 9,94% (2019 - 10,94%). De acordo com o CPC 01 (R1)/IAS 36), uma perda por desvalorização deve ser alocada para reduzir o valor contábil dos ativos da unidade geradora de caixa, primeiramente para reduzir o valor contábil de qualquer ágio por expectativa de rentabilidade futura e a seguir, aos outros ativos da unidade proporcionalmente ao valor contábil de cada ativo da unidade. Em 2020, como resultado do teste de recuperabilidade dos ativos, a Companhia reconheceu uma reversão de perdas com imparidade, reconhecidas anteriormente, relacionada a expectativa de rentabilidade futura de ativos de vida útil definida da UGC de Ativos de operações continuadas, devido a evolução nos cenários e indicadores financeiros considerados nos fluxos de caixa do aditamento ao PRJ, e reconheceu uma perda com imparidade da UGC TV. A perda ao valor recuperável, reconhecida em 2019, considerando as projeções de fluxos de caixa à época, foi integralmente alocada à mais valia de licenças regulatórias (Notas 5 e 17). **Arrendamentos:** As premissas relativas às taxas de desconto apropriadas usadas no cálculo do valor presente dos pagamentos dos arrendamentos estão sujeitas a flutuações significativas devido a diferentes fatores externos e internos, incluindo tendências econômicas e desempenho financeiro da Companhia. O uso de diferentes premissas para mensurar o valor presente de nossos arrendamentos poderia ter um efeito material sobre o valor presente estimado do ativo de direito de uso e do passivo de arrendamento no balanço patrimonial. **Valor justo de passivos financeiros:** As premissas sobre taxas de desconto utilizadas no cálculo do valor justo de nossos passivos financeiros estão sujeitas a flutuações significativas devido a diferentes fatores externos e internos, incluindo tendências econômicas e o desempenho financeiro da Companhia. O uso de diferentes premissas para mensurar o valor justo dos passivos financeiros pode ter um efeito material sobre o valor justo estimado desses passivos financeiros e os valores registrados como empréstimos e financiamentos no balanço patrimonial, bem como os valores registrados no resultado. **Provisões:** A Companhia reconhece, nos termos do CPC 25 / IAS 37, provisões para contingências originadas essencialmente na esfera jurídica e administrativa, com natureza trabalhista, tributária e cível, conforme detalhado na Nota 23. Dependendo da natureza da contingência, a Administração da Companhia faz uso de metodologia de avaliação estatística ou avaliação individual no cálculo de provisões para contingências. Em qualquer uma das metodologias a Companhia usa um conjunto de premissas, informação, avaliação de risco interna e externa e modelos estatísticos que entende serem adequadas, incluindo a implementação com sucesso do Plano de Recuperação Judicial, no entanto é possível que as mesmas se alterem no futuro, podendo resultar em mudanças nas futuras provisões para perdas. **Imposto de renda e contribuição social diferidos:** A Companhia reconhece e liquida os tributos sobre a renda com base nos resultados das operações apurados de acordo com a legislação societária brasileira, considerando os preceitos da legislação fiscal, que são significativamente diferentes dos valores calculados para os CPCs e as IFRSs. De acordo com o CPC 32 / IAS 12, a Companhia reconhece os ativos e passivos tributários diferidos com base nas diferenças existentes entre os saldos contábeis e as bases tributárias dos ativos e passivos. A Companhia revisa regularmente os ativos de tributos diferidos quanto à recuperabilidade e reconhece provisão para redução ao valor recuperável caso seja provável que esses ativos não sejam realizados, baseada no lucro tributável histórico, na projeção de lucro tributável futuro e no tempo estimado de reversão das diferenças temporárias existentes. Esses cálculos exigem o uso de estimativas e premissas. O uso de diferentes estimativas e premissas poderiam resultar em provisão para redução ao valor recuperável de todo ou de parte significativa do ativo de tributos diferidos. **Benefícios a empregados:** A avaliação atuarial é baseada em premissas e estimativas com relação a taxas de juros, retorno de investimentos, níveis de inflação para períodos futuros, índices de mortalidade e projeção de níveis de pagamento aos possíveis com benefícios de aposentadoria. A precisão dessas premissas e estimativas determinará a criação de reservas suficientes para custos com pensões acumuladas e planos de saúde e o valor a ser fornecido a cada ano como custos com benefícios de aposentadoria. Tais premissas e estimativas estão sujeitas a flutuações significativas devido a diferentes fatores internos e externos, como tendências econômicas, indicadores sociais, nossa capacidade para criar novos empregos e de reter nossos empregados. Todas as premissas são revisadas a cada data base. Se essas premissas e estimativas não forem precisas, pode haver a necessidade de revisão das provisões para benefícios de aposentadoria, que poderiam afetar de maneira significativa os resultados da Companhia. **Reclassificações de saldos contábeis do período comparativo:** A Companhia efetuou algumas reclassificações na nota explicativa de resultado financeiro referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para melhor comparabilidade, compreensão das transações e saldos nas Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, do exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Essas reclassificações não afetaram o resultado do exercício e nem o patrimônio líquido da Companhia naquela data. Abaixo destacamos as reclassificações apresentadas:

	CONTROLADORA 2019			CONSOLIDADO 2019		
	Apresentação original	Reclassificação	Apresentação atual	Apresentação original	Reclassificação	Apresentação atual
Ajuste a valor presente	15.567	(15.567)		48.756	(48.756)	
Variação monetária e cambial sobre ajuste a valor justo	107.295	(107.295)		334.269	(334.269)	
Variação monetária e cambial sobre desconto de dívidas com terceiros		122.862	122.862		383.025	383.025
Variação monetária e cambial sobre desconto de dívidas com partes relacionadas		585.179	585.179			
Juros e variações cambiais sobre empréstimos com partes relacionadas	1.344.267	(585.179)	759.088			
Total reclassificações receitas financeiras	**1.467.129**		**1.467.129**	**383.025**		**383.025**
Total receita financeira	**2.653.026**		**2.653.026**	**2.662.463**		**2.662.463**
Ajuste a valor presente	(408.633)	408.633		(910.491)	910.491	
Amortização de desconto de dívidas com terceiros		(408.633)	(408.633)		(910.491)	(910.491)
Amortização de desconto de dívidas com partes relacionadas		(437.912)	(437.912)			
Juros e variações cambiais sobre empréstimos com partes relacionadas	(930.426)	437.912	(492.514)			
Total reclassificações despesas financeiras	**(1.339.059)**		**(1.339.059)**	**(910.491)**		**(910.491)**
Total despesa financeira	**(4.022.168)**		**(4.022.168)**	**(8.772.181)**		**(8.772.181)**
Resultado financeiro	**(1.374.142)**		**(1.374.142)**	**(6.109.718)**		**(6.109.718)**

(d) Novas normas, alterações e interpretações de normas

d.1) Novas normas adotadas em 1 de janeiro de 2020:

Normas e emendas a normas		Aplicações obrigatórias com início em ou após:
IAS 1	Apresentação de Demonstrações Financeiras	1 de janeiro de 2020
IAS 8	Políticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas e Erros Contábeis (Emenda - Definição de Material)	1 de janeiro de 2020
IFRS 3	Combinações de negócios (alteração - definição de negócio) Estrutura conceitual revisada para relatórios financeiros	1 de janeiro de 2020
IFRS 16	Arrendamentos (estabelece alteração em decorrência de benefícios relacionados à Covid 19 concedidos para arrendatários em contratos de arrendamento)	1 de janeiro de 2020

As alterações nas referidas normas não tiveram impactos nas Demonstrações Financeiras da Companhia. d.2) Novas normas, interpretações e emendas emitidas pelo IASB que são efetivas em períodos contábeis futuros e que a Companhia decidiu por não adotar antecipadamente são os seguintes, válidas para períodos iniciados a partir de 1 de janeiro de 2021:

Normas e emendas a normas		Aplicações obrigatórias com início em ou após:
Aprimoramento de normas	Definição de taxas de juros de referência para aplicação das normas IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16	1 de janeiro de 2021
IAS 37	Contrato oneroso - Classificação dos custos relacionados ao cumprimento de contrato oneroso.	1 de janeiro de 2022
IAS 16	Imobilizado - Classificação de itens antes do imobilizado estar em condições de operação	1 de janeiro de 2022
IFRS 3	Estrutura conceitual IFRS 1 - Aspectos de primeira adoção em uma controlada; IFRS 9 - Critério do teste de 10% para a reversão de passivos financeiros; IFRS 16 - Exemplos ilustrativos de arrendamento mercantil e	1 de janeiro de 2022
Aprimoramento de normas	IAS 41 - Aspectos de mensuração a valor justo	1 de janeiro de 2022
IAS 1	Classificação de passivos como circulante ou não circulante.	1 de janeiro de 2023
IFRS 4	Contrato de seguros - Isenções temporárias da aplicação da IFRS 9 para seguradoras	1 de janeiro de 2023
IFRS 17	Nova norma para Contratos de Seguros em substituição do IFRS 4	1 de janeiro de 2023

A Companhia não espera impacto dessas alterações nas normas contábeis. **3. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E ANÁLISE DE RISCOS: 3.1. Mensuração do valor justo:** O CPC 46 / IFRS 13 define valor justo como o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. A norma esclarece que o valor justo deve ser fundamentado nas premissas que os participantes de um mercado utilizam quando atribuem um valor/preço a um ativo ou passivo e estabelece uma hierarquia que prioriza a informação utilizada para desenvolver essas premissas. A hierarquia do valor justo atribui maior peso às informações de mercado disponíveis (ou seja, dados observáveis) e menor peso às informações relacionadas a dados sem transparência (ou seja, dados inobserváveis). Adicionalmente, a norma requer que a empresa considere todos os aspectos de riscos de não desempenho (*"non performance risk"*), incluindo o próprio crédito da Companhia, ao mensurar o valor justo de um passivo. O CPC 40 / IFRS 7 estabelece uma hierarquia de três níveis a ser utilizada ao mensurar e divulgar o valor justo. Um instrumento de categorização na hierarquia do valor justo baseia-se no menor nível de *"input"* significativo para sua mensuração. Abaixo está demonstrada uma descrição dos três níveis de hierarquia: Nível 1 — Os *"inputs"* são preços negociados (sem ajustes) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data da mensuração. Nível 2 — Os *"inputs"* são diferentes dos preços negociados em mercados ativos incluídos no Nível 1, sendo informações observáveis para o ativo ou passivo, direta ou indiretamente. Os *"inputs"* do Nível 2 incluem preços praticados em um mercado ativo para ativos ou passivos similares, preços praticados em um mercado inativo para ativos ou passivos idênticos; ou *"inputs"* que são observáveis ou que possam corroborar na observação de dados de um mercado por correlação ou de outras formas para, substancialmente, toda parte do ativo ou passivo. Nível 3 — Os *"inputs"* para o ativo ou passivo não são baseados em variáveis observáveis de mercado. Esses *"inputs"* representam as melhores estimativas da Administração da Companhia, geralmente mensurados utilizando modelos de precificação, fluxos de caixa descontados, ou metodologias similares que demandam um significativo julgamento ou estimativa. A Companhia e suas controladas procederam a uma avaliação de seus ativos e passivos financeiros em relação aos valores de mercado ou de efetiva realização (valor justo), utilizando informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas para cada situação. A interpretação dos dados de mercado quanto à escolha de metodologias exige considerável julgamento e estabelecimento de estimativas para se chegar a um valor considerado adequado para cada situação. Consequentemente, as estimativas apresentadas podem não indicar, necessariamente, os montantes que poderão ser obtidos no mercado corrente. A utilização de diferentes hipóteses para apuração do valor justo pode ter efeito material nos valores obtidos. Alguns dos passivos financeiros da Companhia classificados como custo amortizado foram mensurados a valor justo na data da novação desses passivos financeiros e mantidos a custo amortizado na mensuração subsequente, conforme orientações contábeis no CPC 48/IFRS 9, e em consequência da implementação do Plano de Recuperação Judicial homologado em janeiro de 2018. Os valores contábeis e os valores justos estimados de nossos principais ativos e passivos financeiros em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 são resumidos como segue:

		CONTROLADORA 2020		CONSOLIDADO 2020	
	Mensuração contábil	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativos					
Caixa e contas bancárias	Valor justo	174.952	174.952	692.742	692.742
Equivalentes de caixa	Valor justo	1.777.728	1.777.728	3.415.199	3.415.199
Aplicações financeiras	Valor justo	187.856	187.856	204.056	204.056
Créditos com partes relacionadas	Custo amortizado	7.621.572	7.621.572		
Contas a receber (i)	Custo amortizado	1.400.570	1.400.570	3.974.238	3.974.238
Dividendos e juros sobre o capital próprio	Custo amortizado	1.466	1.466		
Ativo financeiro a valor justo	Valor justo	71.594	71.594	71.594	71.594
Passivos					
Fornecedores (i)	Custo amortizado	2.414.548	2.414.548	8.296.891	8.296.891
Empréstimos e financiamentos (ii)					
Empréstimos e financiamentos	Custo amortizado	2.556.144	2.556.144	10.542.777	10.542.777
Débitos com partes relacionadas	Custo amortizado	1.591.964	1.591.964		
Debêntures públicas	Custo amortizado	2.590.369	2.590.369	4.034.603	4.034.603
Debêntures privadas				3.569.805	3.569.805
"Senior Notes"	Custo amortizado	8.196.549	9.821.284	8.196.549	9.821.284
Instrumentos financeiros derivativos	Valor justo	10.967	10.967	10.967	10.967
Dividendos e juros sobre o capital próprio	Custo amortizado	4.775	4.775	18.094	18.094
Autorizações e concessões a pagar (iii)	Custo amortizado	17.828	17.828	43.415	43.415
Programa de refinanciamento fiscal (iii)	Custo amortizado	212.629	212.629	346.217	346.217
Arrendamentos a pagar (iv)	Custo amortizado	688.220	688.220	2.981.678	2.981.678

		CONTROLADORA 2019		CONSOLIDADO 2019	
	Mensuração contábil	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativos					
Caixa e contas bancárias	Valor justo	152.465	152.465	575.863	575.863
Equivalentes de caixa	Valor justo	797.502	797.502	1.506.082	1.506.082
Aplicações financeiras	Valor justo	182.696	182.696	217.792	217.792
Créditos com partes relacionadas	Custo amortizado	5.583.816	5.583.816		
Contas a receber (i)	Custo amortizado	1.383.264	1.383.264	6.334.526	6.334.526
Dividendos e juros sobre o capital próprio	Custo amortizado	3.499	3.499	426	426
Ativo financeiro a valor justo	Valor justo			40.689	40.689
Ativos mantidos para venda					
Ativo financeiro mantido para venda (Nota 31)	Valor justo	1.474.699	1.474.699	1.474.699	1.474.699
Dividendos a receber (Nota 31)	Custo amortizado	2.435.014	2.435.014	2.435.014	2.435.014
Passivos					
Fornecedores (i)	Custo amortizado	1.960.453	1.960.453	8.887.367	8.887.367
Instrumentos financeiros derivativos	Valor justo	1.152	1.152	1.152	1.152
Empréstimos e financiamentos (ii)					
Empréstimos e financiamentos	Custo amortizado	2.060.582	2.060.582	8.354.777	8.354.777
Débitos com partes relacionadas	Custo amortizado	783.404	783.404		
Debêntures públicas	Custo amortizado	2.344.962	2.344.962	3.652.353	3.652.353
"Senior Notes"	Custo amortizado	6.219.619	6.565.782	6.219.619	6.565.782
Dividendos e juros sobre o capital próprio	Custo amortizado	4.761	4.761	5.731	5.731
Autorizações e concessões a pagar (iii)	Custo amortizado			58.582	58.582
Programa de refinanciamento fiscal (iii)	Custo amortizado	263.684	263.684	417.503	417.503
Arrendamentos a pagar (iv)	Custo amortizado	656.359	656.359	8.150.026	8.150.026

Para o fechamento do exercício findo em 31 de dezembro de 2020: (i) Os saldos de contas a receber têm seus vencimentos em curtíssimo prazo, portanto, não são ajustados a valor justo. Os saldos de fornecedores, sujeitos a recuperação judicial, foram ajustados a valor justo, na data da novação dos passivos e estão representados pelos montantes que se esperam que as obrigações sejam liquidadas (Nota 18). (ii) Os saldos de empréstimos e financiamentos com o BNDES, Bancos Locais e ECAs correspondem a mercados exclusivos, sendo o valor justo destes instrumentos semelhante ao valor contábil. Os saldos de empréstimos e financiamentos relacionados aos *"Bonds"* emitidos no mercado internacional, para os quais existe mercado secundário, o valor de mercado difere do valor contábil. (iii) As autorizações e concessões a pagar e programa de refinanciamento fiscal estão representados pelos montantes que se esperam que as obrigações sejam liquidadas e não são percebidos ajustes de valor justo. (iv) Os arrendamentos a pagar estão representados pelos montantes que se esperam que as obrigações sejam liquidadas, ajustadas a valor presente. O nivelamento dos ativos financeiros caixa, equivalentes de caixa, aplicações financeiras, ativos mantidos para venda e instrumentos financeiros derivativos avaliados a valor justo em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, são detalhados a seguir:

		CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	Hierarquia do valor justo	Valor justo 2020	Valor justo 2019	Valor justo 2020	Valor justo 2019
Ativos					
Caixa e contas bancárias	Nível 1	174.952	152.465	692.742	575.863
Equivalentes de caixa	Nível 1	1.777.728	797.502	3.415.199	1.506.082
Aplicações financeiras	Nível 1	187.856	182.696	204.056	217.792
Ativo financeiro mantido para venda	Nível 3		1.474.699		1.474.699
Passivos					
Instrumentos financeiros derivativos	Nível 2	10.967	1.152	10.967	1.152

Não ocorreram transferências entre níveis nos exercícios de 31 de dezembro de 2020 e de 2019. A Companhia e suas controladas procederam a uma avaliação de seus ativos e passivos financeiros em relação aos valores de mercado ou de efetiva realização (valor justo), utilizando informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas para cada situação, a saber: **(a) Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras:** Os equivalentes de caixa e as aplicações financeiras em moeda estrangeira são mantidos, basicamente, em depósitos a vista em Euros e em Dólares dos Estados Unidos da América. Para títulos negociáveis em mercados ativos, o valor justo equivale ao valor da última cotação de fechamento disponível na data do encerramento do exercício multiplicado pelo número de títulos em circulação. Para os demais contratos, a Companhia efetua uma análise das condições de contratação atuais com aquelas vigentes quando os mesmos se originaram. Quando as condições não são semelhantes, o valor justo é calculado através do desconto dos fluxos de caixa futuros pelas taxas de mercado vigentes na data de encerramento do exercício, e quando são, o valor justo é semelhante ao valor contábil na data de reporte. **(b) Ativos mantidos para venda:** Em 31 de dezembro de 2019, os ativos mantidos para venda representavam a participação indireta detida pela PT Ventures nos dividendos a receber e no valor justo do investimento financeiro na Unitel, ambos classificados como ativos mantidos para venda. Os ativos provenientes do investimento detido na PT Ventures estavam avaliados substancialmente pelo valor justo de realização do investimento por venda, ocorrida em 23 de janeiro de 2020. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não possui mais créditos a receber decorrentes da venda da PT Ventures, portanto, deixando de ter valores contabilizados como mantidos para venda, relativo a estes ativos. A PT Ventures foi vendida pelo valor total de US$ 1 bilhão, dos quais: (i) US$ 699,1 milhões foram pagos à Africatel pela Sonangol no dia 24 de janeiro de 2020; (ii) US$ 60,9 milhões foram antecipados à Africatel antes da conclusão da transação, a título de adiantamento de dividendos; e (iii) US$ 240 milhões foram pagos pela Sonangol à Africatel de fevereiro até 31 de julho de 2020. Para mais informações vide Nota 31. **(c) Instrumentos financeiros derivativos:** A Companhia realiza operações com instrumentos financeiros derivativos para gerir certos riscos de mercado, principalmente o risco de taxa de câmbio. Na data de encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, tais instrumentos incluem contratos de *"Non Deliverable Forward (NDF)"*. Cabe ressaltar que a Companhia não utiliza derivativos para outros fins, que não a proteção destes riscos e o método utilizado para o cálculo do valor justo dos instrumentos derivativos contratados são o dos fluxos de caixa futuros associados a cada instrumento contratado, descontados às taxas de mercado vigentes na data de encerramento do exercício. **3.2. Administração do risco financeiro:** As atividades da Companhia e suas controladas as expõem a uma variedade de riscos financeiros, tais como: risco de mercado (incluindo risco de alterações na moeda, risco de taxa de juros sobre valor justo e risco de taxa de juros sobre fluxo de caixa), risco de crédito e risco de liquidez. De acordo com as suas naturezas, os instrumentos financeiros podem envolver riscos conhecidos ou não,

Imprensa Oficial — GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO — documento assinado digitalmente

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 08 de Abril de 2021 as 00:01:17 -0300.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/127370-8 Data do protocolo: 14/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2021 SOB O NÚMERO 00004069995 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 921F498B333D267E59CF79450F2DB362813B2CD41D755B57CF28DA60B4D7EC9C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Oi S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COMPANHIA ABERTA - CNPJ 76.535.764/0001-43

sendo importante, no melhor julgamento, avaliar o potencial desses riscos. A Companhia e suas controladas podem utilizar instrumentos financeiros derivativos para mitigar certas exposições a estes riscos. O processo de gestão de riscos na Companhia é realizado em três níveis, considerando sua estrutura consolidada: estratégica, tática e operacional. Na esfera estratégica, a Diretoria da Companhia acorda com o Conselho de Administração, Diretrizes de Risco a serem seguidas em cada ano fiscal. Cabe a um Comitê de Gestão Riscos Financeiros supervisionar o enquadramento da Oi às Políticas. No nível operacional, o gerenciamento de risco é realizado pela Diretoria de Tesouraria da Companhia, de acordo com as políticas aprovadas pelo Conselho de Administração. O Comitê de Gestão de Riscos Financeiros se reúne mensalmente e atualmente é composto pela Diretora de Finanças e Relações com Investidores, Diretor de "*Compliance*" e Riscos, Diretor de Tesouraria, além de no máximo mais dois diretores adicionais da Diretoria de Finanças e no mínimo um diretor exFinanças. As Políticas de "*Hedge*" e de Investimentos, aprovadas pelo Conselho de Administração, formalizam a gestão de exposição a fatores de risco de mercado, liquidez e crédito gerados pelas operações financeiras das empresas do Grupo Oi. Em linha com os pilares da Política de "*Hedge*", a estratégia tem como foco a preservação do fluxo de caixa da Companhia, a manutenção da liquidez e o cumprimento dos "*covenants*" financeiros.

3.2.1. Risco de mercado: (a) Risco de taxa de câmbio: Ativos financeiros: A Companhia não possui exposição cambial relevante relacionada a ativos financeiros em moeda estrangeira em 31 de dezembro de 2020, para os quais a Companhia não realiza quaisquer operações para cobertura de risco cambial. **Passivos financeiros:** A Companhia e suas controladas possuem empréstimos e financiamentos contratados ou indexados à moeda estrangeira. O risco vinculado a esses passivos surge em razão da possibilidade de existirem flutuações nas taxas de câmbio que possam aumentar os saldos dos mesmos. Os empréstimos e financiamentos da Companhia e de suas controladas sujeitos a esse risco representam cerca de 64,0% (2019 – 52,3%) do total dos passivos de empréstimos e financiamentos, desconsideradas as operações de proteção cambial contratadas. Para minimizar esse tipo de risco, após a conclusão da venda da PT Ventures, em janeiro de 2020, a Companhia optou pela manutenção de parte dos recursos recebidos com esta venda em caixa "*offshore*", como "*hedge*" natural tanto para fazer face ao pagamento dos juros em moeda estrangeira a serem feitos em 2020 quanto para a parcela das despesas operacionais da Companhia denominadas em Dólar. A Companhia possui proteção para 100% do fluxo de caixa destas operações em 2020 através deste "*hedge*" natural. Para o excedente, adicionalmente, a Companhia contratou operações de "*hedge*" para parcela das despesas operacionais da Companhia denominadas em Dólar. Em 31 de dezembro de 2020 a Companhia possuía operações de proteção na modalidade contrato a termo em moeda para a proteção dos juros do "*Bond*" Qualificado, a vencer em fevereiro de 2021, bem como para despesas denominadas em Dólar para os primeiros meses do ano. O percentual de cobertura cambial para efeito de "*covenants*" e resultado financeiro dos Empréstimos e Financiamentos contratados, em que há que se considerar os impactos cambiais sobre o ganho de ajuste a valor justo, é de 40,8%. Os ativos e passivos financeiros em moeda estrangeira estão assim representados no balanço (inclui saldos com empresas do grupo para os valores da Controladora):

	CONTROLADORA			
	2020		2019	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativos financeiros				
Caixa e contas bancárias	148.750	148.750	108.160	108.160
Créditos com partes relacionadas	7.621.168	7.621.168	5.583.816	5.583.816
Ativos mantidos para venda				
Ativo financeiro mantido para venda			1.474.699	1.474.699
Dividendos a receber			2.435.014	2.435.014
Passivos financeiros				
Empréstimos e financiamentos (Nota 19)	10.833.843	10.833.843	7.683.578	7.683.578
Instrumentos financeiros derivativos	10.967	10.967	1.152	1.152

	CONSOLIDADO			
	2020		2019	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativos financeiros				
Caixa e contas bancárias	526.133	526.133	400.874	400.874
Equivalentes de caixa	1.410	1.410	1.096	1.096
Ativos mantidos para venda				
Ativo financeiro mantido para venda			1.474.699	1.474.699
Dividendos a receber			2.435.014	2.435.014
Passivos financeiros				
Empréstimos e financiamentos (Nota 19)	16.841.746	16.841.746	9.521.291	9.521.291
Instrumentos financeiros derivativos	10.967	10.967	1.152	1.152

Os valores dos instrumentos financeiros derivativos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 estão resumidos a seguir:

Derivativos designados para contabilidade de "*Hedge*"

	Notional (US$)	Vencimento (anos)	CONTROLADORA Valor justo Valores a (pagar)/ a receber 2020	CONTROLADORA Valor justo Valores a (pagar)/ a receber 2019	CONSOLIDADO Valor justo Valores a (pagar)/ a receber 2020	CONSOLIDADO Valor justo Valores a (pagar)/ a receber 2019
Contratos de "*Non Deliverable Forward*" USD/R$ (NDF)		< 1 ano	(3.561)	(1.152)	(3.561)	(1.152)

Derivativos não designados para contabilidade de "*Hedge*"

	Notional (US$)	Vencimento (anos)	CONTROLADORA Valor justo Valores a (pagar)/ a receber 31/12/2020	CONTROLADORA Valor justo Valores a (pagar)/ a receber 31/12/2019	CONSOLIDADO Valor justo Valores a (pagar)/ a receber 31/12/2020	CONSOLIDADO Valor justo Valores a (pagar)/ a receber 31/12/2019
Contratos de "*Non Deliverable Forward*" USD/R$ (NDF)		< 1 ano	(7.406)		(7.406)	

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, as operações de proteção cambial, contratadas junto às instituições financeiras com o objetivo de minimizar o risco cambial eram principalmente: **Contratos de NDF "*Non Deliverable Forward*":** US$/R$: Referem-se a operações de compra de Dólar futuro via instrumentos de NDF no intuito de se proteger da variação do Real frente àquela moeda. A estratégia principal com estas contratações é fixar a variação cambial para o período contratado, mitigando assim variações desfavoráveis contra dívidas ou despesas operacionais em Dólar. Em 31 de dezembro de 2020, foram registrados como resultado de operações de instrumentos financeiros derivativos, os montantes apresentados abaixo:

	Controladora 2020	Controladora 2019	Consolidado 2020	Consolidado 2019
Operações de termo em moedas - resultado financeiro	134.987	55.025	134.987	55.025
Operações de termo em moedas - resultado operacional	3.478	17.088	3.478	17.088
Total	**138.465**	**72.113**	**138.465**	**72.113**

E foram registradas em outros resultados abrangentes as movimentações abaixo referentes aos "*hedges*" cambiais designados para fins de contabilidade de "*hedge*":

Quadro da movimentação dos efeitos de contabilidade de "*hedge*" em outros resultados abrangentes

	Controladora	Consolidado
Saldo em 2019	**(1.152)**	**(1.152)**
Amortização dos "*hedges*" ao resultado	(2.409)	(2.409)
Saldo em 2020	**(3.561)**	**(3.561)**

Análise de sensibilidade de risco cambial: De acordo com o CPC 40 (R1) / IFRS 7, na data de encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Administração estimou cenários de desvalorização do Real frente a outras moedas no encerramento do exercício. No cenário provável foram utilizadas as taxas de câmbio de fechamento de dezembro de 2020. As taxas prováveis foram então desvalorizadas em 25% e 50%, servindo como parâmetro para os cenários possível e remoto, respectivamente, como apresentado a seguir:

Descrição	Taxa 2020	Taxa Desvalorização
Cenário Provável		
Dólar	5,1967	0%
Euro	6,3779	0%
Cenário Possível		
Dólar	6,4959	25%
Euro	7,9724	25%
Cenário Remoto		
Dólar	7,7951	50%
Euro	9,5669	50%

Os efeitos de exposição cambial nos saldos das dívidas denominadas em moeda estrangeira, considerando derivativos e caixa "*offshore*", nos cenários de sensibilidade estimados pela Companhia, estão demonstrados na tabela a seguir (exclui saldos com empresas do grupo):

		2020 CONTROLADORA			2020 CONSOLIDADO		
Descrição	Risco individual	*Cenário Provável*	*Cenário Possível*	*Cenário Remoto*	*Cenário Provável*	*Cenário Possível*	*Cenário Remoto*
Dívidas em Dólar	Alta do Dólar	11.912.033	14.890.041	17.868.049	23.871.894	29.839.867	35.807.840
Derivativos (Posição Líquida - USD)	Queda do Dólar	7.406	9.258	11.109	7.406	9.258	11.109
Caixa em Dólar	Queda do Dólar	(89.206)	(111.508)	(133.809)	(168.389)	(210.487)	(252.584)
Dívidas em Euro	Alta do Euro	260.772	325.964	391.157	3.813.244	4.766.555	5.719.866
Caixa em Euro	Queda do Euro	(59.544)	(74.430)	(89.316)	(359.154)	(448.942)	(538.730)
Ajuste a valor justo	Queda do Dólar/Euro	(2.860.378)	(3.575.472)	(4.290.567)	(10.817.931)	(13.522.414)	(16.226.897)
Total Ativo/ Passivo atrelado ao câmbio		**11.463.853**	**13.756.623**	**16.347.070**	**20.433.837**	**24.520.604**	
Total (ganho) perda		**2.292.770**	**4.585.540**		**4.086.767**	**8.173.534**	

(b) Risco de taxa de juros: Ativos financeiros: Os equivalentes de caixa e as aplicações financeiras em moeda local são mantidos, substancialmente, em fundos de investimento, geridos exclusivamente pela Companhia e suas controladas, e aplicações em títulos privados, emitidos por instituições financeiras de primeira linha. A maior parte da carteira dos fundos exclusivos é composta de Operações Compromissadas com remuneração atrelada à taxa SELIC. O risco de taxa de juros vinculados aos ativos decorre da possibilidade de ocorrerem queda nessas taxas e, consequentemente, na remuneração desses ativos. **Passivos financeiros:** A Companhia e suas controladas possuem empréstimos e financiamentos sujeitos a taxa de juros flutuantes com base na TJLP, no CDI e na Taxa Referencial, no caso das dívidas expressas em Reais em 31 de dezembro de 2020. Após a aprovação do PRJ, a Companhia não mais possui empréstimos e financiamentos sujeitos a taxa de juros flutuantes expressas em moeda estrangeira. Em 31 de dezembro de 2020, aproximadamente 35,9% (2019 – 47,5%) da dívida consolidada contratada, estava sujeita a taxas flutuantes. A exposição mais relevante à taxa de juros para o endividamento da Companhia e de suas controladas é o CDI. Portanto uma elevação sustentada desta taxa impactaria negativamente os pagamentos futuros de juros. Esses ativos e passivos estão assim representados no balanço:

	CONTROLADORA			
	2020		2019	
	Valor contábil	Valor de mercado	Valor contábil	Valor de mercado
Ativos financeiros				
Equivalentes de caixa	1.777.728	1.777.728	797.502	797.502
Aplicações financeiras	187.856	187.856	182.696	182.696
Créditos com partes relacionadas	404	404		
Passivos financeiros				
Empréstimos e financiamentos (Nota 19)	4.101.183	4.101.183	3.724.989	3.724.989

	CONSOLIDADO			
	2020		2019	
	Valor contábil	Valor de mercado	Valor contábil	Valor de mercado
Ativos financeiros				
Equivalentes de caixa	3.413.789	3.413.789	1.504.986	1.504.986
Aplicações financeiras	204.056	204.056	217.792	217.792
Passivos financeiros				
Empréstimos e financiamentos (Nota 19)	9.501.988	9.501.988	8.705.458	8.705.458

Análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros: A Administração considera que o risco mais relevante de variações nas taxas de juros advém do passivo vinculado ao CDI e à TJLP. O risco está associado à elevação dessas taxas. A TJLP vem apresentando sucessivas reduções desde dezembro de 2019, quando foi fixada em 5,57%. A partir de janeiro de 2020, a taxa TJLP foi novamente reduzida para 5,09% a.a., posteriormente, 4,94% a partir de abril de 2020, para 4,91% a.a de julho a setembro de 2020 e para 4,55% a.a. de outubro a dezembro de 2020. Antes do encerramento do trimestre, por sua vez, o Conselho Monetário Nacional já havia decidido e anunciado manter a tendência de queda na taxa, desta vez para 4,39% a.a., vigente no período de janeiro a março de 2021. De acordo com o CPC40 (R1) / IFRS 7, na data de encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Administração estimou cenários de variação nas taxas CDI e TJLP. Para o cenário provável, foram utilizadas as taxas vigentes na data de encerramento do exercício. As taxas foram estressadas em 25% e 50%, servindo de parâmetro para os cenários possível e remoto, respectivamente.

2020 Cenários de taxas de juros					
Cenário provável		Cenário possível		Cenário remoto	
CDI	TJLP	CDI	TJLP	CDI	TJLP
1,90%	4,55%	2,38%	5,69%	2,85%	6,83%

A análise de sensibilidade considera fluxos de pagamentos em datas futuras. Assim, o somatório global dos valores em cada cenário não equivale ao valor justo, ou ainda, ao valor justo desses passivos. Os efeitos de exposição à taxa de juros, nos cenários de sensibilidade estimados pela Companhia, estão demonstrados na tabela a seguir:

		2020 CONTROLADORA			2020 CONSOLIDADO		
Descrição	Risco individual	*Cenário Provável*	*Cenário Possível*	*Cenário Remoto*	*Cenário Provável*	*Cenário Possível*	*Cenário Remoto*
Dívidas em CDI	Alta do CDI	638.188	802.541	968.798	1.133.211	1.425.047	1.720.264
Dívidas em TJLP	Alta da TJLP	728.000	844.711	963.111	2.727.311	3.163.027	3.604.667
Total Ativo/ Passivo atrelado a taxa de juros		**1.366.188**	**1.647.252**	**1.931.909**	**3.860.522**	**4.588.074**	**5.324.931**
Total (ganho) perda			**281.064**	**565.721**		**727.552**	**1.464.409**

3.2.2. Risco de crédito: A concentração do risco de crédito associado às contas a receber de clientes não é relevante em função da pulverização da carteira. As perdas esperadas em contas a receber de clientes estão adequadamente cobertos por provisão para fazer face à eventuais perdas nas suas realizações. As operações com instituições financeiras (aplicações financeiras e empréstimos e financiamentos) são distribuídas em instituições de primeira linha, evitando risco de concentração. O risco de crédito das aplicações financeiras é avaliado através do estabelecimento de limites máximos de aplicação nas contrapartes, considerando os "*ratings*" publicados pelas principais agências de risco internacionais para cada uma destas contrapartes. Em 31 de dezembro de 2020, aproximadamente 90,49% das aplicações financeiras consolidadas estavam em contrapartes de "*rating*" AAA, AA, A e de risco soberano. **3.2.3. Risco de liquidez:** O risco de liquidez surge da possibilidade da Companhia não honrar com as suas obrigações contratadas nas datas previstas e necessidades de caixa devido às restrições de liquidez do mercado. A Administração utiliza seus recursos principalmente para custear gastos de capital para expansão e modernização de rede e investir em novos negócios. A Administração da Companhia monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez para assegurar que tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais e custear gastos de capital para modernização e ampliação da rede. **Gestão de capital:** A Companhia administra sua estrutura de capital de acordo com melhores práticas de mercado. O objetivo da gestão de capital é de assegurar níveis de liquidez e alavancagem financeira que possibilitem o crescimento sustentado do grupo, plano de investimentos estratégicos e retorno aos acionistas. A Companhia poderá alterar sua estrutura de capital, de acordo com as condições econômico-financeiras de forma a otimizar sua alavancagem financeira e gestão da dívida. Os indicadores utilizados para mensurar a gestão da estrutura de capital são: Dívida Bruta sobre o EBITDA acumulado nos últimos 12 meses (sigla em inglês que representa o lucro líquido antes dos juros (resultado financeiro), impostos, depreciações e amortizações) e, índice de cobertura de juros, conforme abaixo: Dívida Bruta/EBITDA entre 2x e 4,0x Índice de cobertura de juros (*) maior que 1,75 (*) Mede a capacidade da Companhia em cobrir suas obrigações futuras de juros. Em 31 de dezembro de 2020, o impacto da COVID-19 sobre a economia mundial, contínua contribuindo para a manutenção do Real em um nível mais depreciado no período, com impacto relevante na dívida bruta da Companhia. Esta elevação, no entanto, representa um impacto puramente contábil até o momento, uma vez que o vencimento das dívidas se encontra no longo prazo. Apenas o "*Bond*" qualificado possui saídas de caixa em moeda estrangeira para pagamento de juros. No entanto, a próxima parcela com vencimento em fevereiro de 2021, encontra-se protegida através de operações de NDF. **3.2.4. Risco de vencimentos antecipados de empréstimos e financiamentos:** Ao final de 31 de dezembro de 2020 não havia risco de vencimento antecipado das dívidas da Companhia. Em linha com o estabelecido no Plano, conforme aditado, o BNDES concorda que, a partir da Homologação Judicial do Aditamento ao PRJ (8 de outubro de 2020) e até a liquidação financeira da alienação da UPI Ativos Móveis ou até 30 de maio de 2022, o que ocorrer primeiro, a obrigação de cumprimento dos índices financeiros previstos no contrato terá sua exigibilidade temporariamente suspensa pelo BNDES e, portanto, durante tal período, sua não observância não implicará em eventual descumprimento contratual, conforme informado na Nota 19, na seção "*Covenants*".

4. RECEITAS DE VENDAS E/OU SERVIÇOS

	CONTROLADORA 2020	CONTROLADORA 2019	CONSOLIDADO 2020	CONSOLIDADO 2019 Reapresentado
Receita bruta de vendas e/ou serviços	**4.523.709**	**4.919.559**	**12.267.543**	**13.700.263**
Deduções da receita bruta	**(978.455)**	**(1.192.859)**	**(2.983.240)**	**(3.208.167)**
Tributos	(969.267)	(1.188.127)	(2.705.318)	(3.105.263)
Outras deduções	(9.188)	(4.732)	(277.922)	(102.904)
Receitas de vendas e/ou serviços	**3.545.254**	**3.726.700**	**9.284.303**	**10.492.096**

5. RESULTADOS POR NATUREZA

	CONTROLADORA 2020	CONTROLADORA 2019	CONSOLIDADO 2020	CONSOLIDADO 2019 Reapresentado
Receitas de vendas e/ou serviços	**3.545.254**	**3.726.700**	**9.284.303**	**10.492.096**
Receitas (despesas) operacionais:				
Interconexão	(74.642)	(93.123)	(169.453)	(176.592)
Pessoal (i)	(438.994)	(436.163)	(1.738.139)	(1.866.169)
Serviços de terceiros	(984.606)	(1.130.455)	(3.173.965)	(3.523.205)
Serviço de manutenção da rede	(484.003)	(635.591)	(469.153)	(616.446)
Custo de aparelhos e outros			(10.171)	(767)
Publicidade e propaganda	(70.082)	(91.187)	(313.815)	(445.332)
Aluguéis e seguros	(457.047)	(440.359)	(1.481.808)	(1.615.697)
(Provisões) / Reversões	(36.772)	322.692	(135.893)	(211.690)
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	(5.222)	(116.676)	(133.684)	(299.102)
Reversão / (Perdas) com imparidade (ii)	1.129.708	(2.111.022)	1.129.708	(2.111.022)
Tributos e outras receitas (despesas) (iii)	(11.216.452)	(5.445.549)	(20.748)	320.820
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas (iv)	(18.329)	572.047	(236.695)	(6.974)
Despesas operacionais excluindo depreciação e amortização	**(12.656.442)**	**(9.605.386)**	**(6.753.816)**	**(10.552.176)**
Depreciação e amortização	(1.504.162)	(1.736.318)	(4.341.706)	(4.537.583)
Total das despesas operacionais	**(14.160.604)**	**(11.341.704)**	**(11.095.522)**	**(15.089.759)**
Prejuízo antes do resultado financeiro e dos tributos	**(10.615.350)**	**(7.615.004)**	**(1.811.219)**	**(4.597.663)**
Resultado financeiro:				
Receitas financeiras	10.850.449	2.653.026	4.202.220	2.631.713
Despesas financeiras	(14.502.225)	(4.027.168)	(16.989.792)	(8.008.348)
Total do resultado financeiro	**(3.651.776)**	**(1.374.142)**	**(12.787.572)**	**(5.376.635)**
Prejuízo antes das tributações	**(14.267.126)**	**(8.989.146)**	**(14.598.791)**	**(9.974.298)**
Imposto de renda e contribuição social	3.737.163	(11.288)	3.550.920	12.738
Prejuízo do exercício das operações continuadas	**(10.529.963)**	**(9.000.434)**	**(11.047.871)**	**(9.961.560)**
Operações descontinuadas				
Resultado líquido de operações descontinuadas (líquidos de impostos) (Nota 31)			519.372	866.453
Prejuízo do exercício	**(10.529.963)**	**(9.000.434)**	**(10.528.499)**	**(9.095.107)**
Prejuízo atribuído aos acionistas controladores	(10.529.963)	(9.000.434)	(10.529.963)	(9.000.434)
Prejuízo atribuído aos acionistas não controladores			1.464	(94.673)
Despesas operacionais por função:				
Custos dos bens e/ou serviços vendidos	(2.669.653)	(3.063.156)	(7.271.335)	(7.982.595)
Despesas com vendas	(586.690)	(826.647)	(2.217.796)	(2.607.049)
Despesas gerais e administrativas	(873.266)	(860.290)	(2.748.473)	(2.781.460)
Outras receitas operacionais	2.383.573	1.747.031	4.727.424	4.096.067
Outras despesas operacionais	(921.245)	(2.168.841)	(3.616.966)	(5.809.548)
Resultado de equivalência patrimonial	(11.493.323)	(6.169.801)	31.624	(5.174)
Total das despesas operacionais	**(14.160.604)**	**(11.341.704)**	**(11.095.522)**	**(15.089.759)**

(i) Considera despesas de treinamento de funcionários no montante de R$ 19.060 (2019 - R$ 34.551) no consolidado. (ii) Reversão / Perda com imparidade de ativos de longa duração Nota 2 (b), no item Redução ao valor recuperável de ativos de longa duração. (iii) Inclui resultado de equivalência patrimonial. (iv) Em 2020, representado principalmente por despesas com pessoal no montante de R$ 85.057 referentes aos gastos com o PIS e despesas com PDD de R$ 113.782 em virtude da expectativa de perdas com clientes governamentais. Em 2019, refere-se, principalmente a: (a) ao registro contábil de outras receitas com créditos de PIS e COFINS decorrentes da exclusão do ICMS da sua base de cálculo, bem como da recuperação dos valores indevidamente recolhidos a tal título, os quais foram objeto de trânsito em julgado em março e setembro de 2019, no montante de R$ 592.770 na controladora e R$ 1.517.919 no consolidado (Nota 11), (b) reconhecimento de despesa com provisão relativa a contrato oneroso decorrente de fornecimento de capacidade satelital, no montante de R$ 1.230.820 no consolidado, e (c) reconhecimento de despesas relativas a baixa oriunda da conciliação de créditos e incentivos fiscais, de períodos anteriores, sem expectativa de realização, no montante de R$ 167.395 no consolidado.

6. RESULTADO FINANCEIRO

	CONTROLADORA 2020	CONTROLADORA 2019	CONSOLIDADO 2020	CONSOLIDADO 2019 Reapresentado
Receitas financeiras				
Variação monetária e cambial sobre desconto de dívidas com terceiros	846.718	122.862	3.159.739	383.025
Variação monetária e cambial sobre desconto de dívidas com partes relacionadas	6.843.456	585.179		
Juros e variações monetárias e cambiais sobre outros ativos (i)	396.544	945.770	436.632	1.897.232
Rendimentos de aplicações financeiras	57.769	161.772	113.670	233.045
Juros e variações cambiais sobre empréstimos com partes relacionadas	2.458.407	759.088		
Variação cambial sobre aplicações financeiras no exterior	232.590	(51.542)	461.896	(52.013)
Outras receitas	14.965	129.897	30.283	170.424
Total	**10.850.449**	**2.653.026**	**4.202.220**	**2.631.713**
Despesas financeiras e outros encargos				
a) Despesas com empréstimos e financiamentos				
Amortização do desconto de dívidas com terceiros	(590.700)	(408.633)	(1.412.950)	(910.491)
Amortização de desconto de dívidas com partes relacionadas	(1.041.671)	(437.912)		
Variação monetária e cambial sobre empréstimos com terceiros	(2.645.629)	(345.931)	(6.219.237)	(640.068)
Juros sobre empréstimos com terceiros	(1.166.532)	(891.140)	(1.553.036)	(1.295.545)
Juros sobre debêntures	(100.807)	(206.870)	(545.749)	(322.218)
Juros e variações cambiais sobre empréstimos com partes relacionadas	(6.662.313)	(492.514)		
Sub-total:	**(12.207.652)**	**(2.783.000)**	**(9.730.972)**	**(3.168.322)**
b) Outros encargos				
Juros sobre arrendamentos	(81.050)	(74.479)	(354.348)	(334.029)
Ganho (Perda) com investimentos financeiros classificados como mantidos para venda	398.799	145.325	161.284	(185.027)
Imposto sobre operações financeiras e encargos bancários	(100.443)	(123.512)	(212.166)	(355.715)
Juros e variações monetárias e cambiais sobre outros passivos (ii)	(1.869.249)	(556.332)	(5.521.073)	(1.891.078)
Atualização monetária de (provisões)/reversões	(352.972)	(420.770)	(877.700)	(1.589.551)
Juros sobre impostos e contribuições parcelados - refinanciamento fiscal	(3.651)	(9.331)	(6.801)	(16.137)
Operações com instrumentos financeiros derivativos	(134.987)	55.025	(134.987)	55.025
Outras despesas (iii)	(151.020)	(260.094)	(313.029)	(523.514)
Sub-total:	**(2.294.573)**	**(1.244.168)**	**(7.258.820)**	**(4.840.026)**
Total	**(14.502.225)**	**(4.027.168)**	**(16.989.792)**	**(8.008.348)**
Resultado financeiro	**(3.651.776)**	**(1.374.142)**	**(12.787.572)**	**(5.376.635)**

(i) Em 2019, refere-se ao registro contábil no montante de R$ 898 milhões na controladora e R$ 2.100 milhões no consolidado, relativos a atualização monetária sobre os créditos de PIS e COFINS decorrentes da exclusão do ICMS da sua base de cálculo, bem como da recuperação dos valores indevidamente recolhidos a tal título, os quais foram objeto de trânsito em julgado em março e setembro de 2019 (Nota 11). (ii) São considerados nessa rubrica os juros relativos ao ajuste a valor presente associados aos

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 08 de Abril de 2021 as 00:01:21 -0300.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/127370-8 Data do protocolo: 14/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2021 SOB O NÚMERO 00004069995 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 921F498B333D267E59CF79450F2DB362813B2CD41D755B57CF28DA60B4D7EC9C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Oi S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COMPANHIA ABERTA - CNPJ 76.535.764/0001-43

passivos de contratos onerosos e fornecedores sujeitos à RJ e respectivas variações cambiais e monetárias. (iii) Representado, principalmente, por taxas e comissões bancárias e financeiras. **7. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO:** Os tributos sobre a renda abrangem o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro. A alíquota para imposto de renda é de 25% e a alíquota para contribuição social é de 9%, produzindo uma taxa tributária nominal combinada de 34%. Os registros relativos à provisão de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro reconhecidos no resultado são os seguintes:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2020	2019	2020	2019 Reapresentado
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro				
Tributos correntes	680	797	(20.974)	(56.303)
Tributos diferidos (Nota 10)	3.736.483	(12.085)	3.571.894	69.041
Total	**3.737.163**	**(11.288)**	**3.550.920**	**12.738**

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2020	2019	2020	2019 Reapresentado
Prejuízo antes das tributações	**(14.267.126)**	**(8.989.146)**	**(14.598.791)**	**(9.974.298)**
IRPJ E CSLL				
IRPJ+CSLL sobre o resultado tributado	4.850.823	3.056.310	4.963.589	3.391.261
Equivalência patrimonial	(3.907.730)	(2.097.732)	10.752	(1.759)
Efeito tributário dos juros sobre o capital próprio		(22)		
Incentivos fiscais (i)		37	74	1.263
Exclusões (adições) permanentes (ii)	1.847.293	(38.419)	(417.378)	(593.406)
Reversão (Provisão) ao valor de realização de créditos fiscais diferidos (iii)	946.777	(931.462)	(519.426)	(2.474.232)
Efeito tributário de ativo fiscal diferido de controladas no exterior (iv)			(486.691)	(310.389)
Efeito de IRPJ/CSLL na demonstração de resultado	**3.737.163**	**(11.288)**	**3.550.920**	**12.738**

(i) Refere-se, basicamente, ao Adicional IR (10%) das controladas. (ii) Os efeitos tributários de adições permanentes estão representados, principalmente, pelos efeitos de variação cambial sobre ajustes a valor justo dos passivos reestruturados incluídos no PRJ. (iii) Provisão ao valor de realização de créditos fiscais diferidos (Nota 10). (iv) Efeitos tributários de ativos fiscais diferidos não constituídos de controladas no exterior que não apresentam históricos de rentabilidade e/ou expectativa de geração de lucros tributáveis. **8. CAIXA, EQUIVALENTES DE CAIXA E APLICAÇÕES FINANCEIRAS:** Os equivalentes de caixa e aplicações financeiras realizadas pela Companhia e suas controladas, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 são mensurados pelos respectivos valores justos. **(a) Caixa e equivalentes de caixa**

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2020	2019	2020	2019
Caixa e contas bancárias	174.952	152.465	692.742	575.863
Equivalentes de caixa	1.777.728	797.502	3.415.199	1.506.082
Total	**1.952.680**	**949.967**	**4.107.941**	**2.081.945**

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2020	2019	2020	2019
Operações compromissadas (i)	1.518.113	619.892	2.919.122	1.192.708
CDB – Certificado de Depósito Bancário	185.564	90.427	343.084	173.854
Títulos privados (ii)	71.254	84.467	134.411	134.818
"Time Deposits"			1.407	1.096
Outros	2.797	2.716	17.175	3.606
Equivalentes de caixa	**1.777.728**	**797.502**	**3.415.199**	**1.506.082**

(b) Aplicações financeiras de curto e longo prazos

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2020	2019	2020	2019
Títulos privados (iii)	170.660	167.084	177.827	196.203
Títulos públicos	17.196	15.612	26.229	21.589
Total	**187.856**	**182.696**	**204.056**	**217.792**
Circulante	184.682	177.869	193.715	183.850
Não circulante	3.174	4.827	10.341	33.942

(i) Representado, principalmente, por fundos de investimento exclusivos, sendo a maior parte da carteira composta de Títulos Públicos com remuneração atrelada à taxa SELIC. O portfólio encontra-se alocado, preferencialmente, em instrumentos no mercado à vista, possuindo liquidez imediata para todos os investimentos. (ii) Representados, principalmente, por letras financeiras do tesouro de bancos privados com remuneração atrelada à taxa CDI e de liquidez imediata. (iii) Representados, principalmente, pelos investimentos com rentabilidade atrelada às taxas SELIC e CDB. A Companhia e suas controladas possuem aplicações financeiras no Brasil e no exterior, que possuem como objetivo remunerar o caixa, tendo como "*benchmark*" o CDI no Brasil, a LIBOR para a parcela denominada em Dólares e a EURIBOR para a parcela denominada em Euros.

9. CONTAS A RECEBER

	CONTROLADORA[1]		CONSOLIDADO	
	2020	2019	2020	2019
Serviços faturados	1.471.972	1.348.859	3.984.006	5.910.643
Serviços a faturar	378.225	401.008	1.024.380	842.726
Aparelhos, acessórios e outros ativos		95.354		354.928
Subtotal	**1.850.197**	**1.845.221**	**5.008.386**	**7.108.297**
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	(449.627)	(461.957)	(1.034.148)	(773.771)
Total	**1.400.570**	**1.383.264**	**3.974.238**	**6.334.526**

[1] Estes montantes incluem saldos com partes relacionadas conforme Nota 29. A composição por idade dos valores a receber é apresentada a seguir:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2020	2019	2020	2019
A vencer	1.469.935	1.465.321	3.650.943	5.732.948
Vencidas até 60 dias	120.279	114.255	564.145	527.459
Vencidas de 61 a 90 dias	14.665	17.282	88.377	104.694
Vencidas de 91 a 120 dias	11.898	12.066	76.252	99.299
Vencidas de 121 a 150 dias	12.366	12.004	78.409	83.083
Vencidas acima de 150 dias	221.054	224.293	550.260	560.814
Total	**1.850.197**	**1.845.221**	**5.008.386**	**7.108.297**

As movimentações nas perdas esperadas em contas a receber de clientes são as seguintes:

	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
Saldo em 01/01/2019	**(390.728)**	**(787.145)**
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	(116.676)	(488.269)
Contas a receber de clientes baixadas como incobráveis	45.447	501.643
Saldo em 2019	**(461.957)**	**(773.771)**
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	(19.850)	(508.220)
Contas a receber de clientes baixadas como incobráveis	32.180	314.629
Saldo em 2020		(66.786)
	(449.627)	**(1.034.148)**

10. TRIBUTOS CORRENTES E DIFERIDOS SOBRE A RENDA

ATIVO	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2020	2019	2020	2019
Tributos correntes a recuperar				
IR a recuperar (i)	10.466	13.215	179.780	209.513
CS a recuperar (i)	3	3	73.435	81.215
IRRF/CS – Impostos retidos na fonte (ii)	34.690	61.506	104.906	251.998
Total circulante	**45.159**	**74.724**	**358.121**	**542.726**
Tributos diferidos a recuperar				
IR e CS sobre diferenças temporárias [1]	3.724.398		3.671.070	99.175
Total não circulante	**3.724.398**		**3.671.070**	**99.175**

[1] Vide quadro de movimentação abaixo.

PASSIVO	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2020	2019	2020	2019
Tributos correntes a recolher				
IR a pagar			11.752	54.358
CS a pagar			630	12.296
Total circulante			**12.382**	**66.654**
Tributos diferidos a recolher				
IR e CS sobre diferenças temporárias [1]		12.085		
Total não circulante		**12.085**		

[1] Vide quadro de movimentação abaixo. (i) Referem-se principalmente a antecipações de IR e CS, os quais serão compensados com tributos federais a serem apurados futuramente. (ii) Créditos de IRRF sobre aplicações financeiras, derivativos, mútuo, órgãos públicos e outros que são utilizados como dedução nas apurações dos exercícios e CS retida na fonte sobre serviços prestados a órgãos públicos. **Movimentação do imposto de renda e contribuição social diferidos**

	CONTROLADORA			
	Saldo em 2019	Reconhecido no resultado de IR/CS diferidos	Reconhecido diretamente no Patrimônio Líquido	Saldo em 2020
Tributos diferidos ativos com relação a:				
Diferenças temporárias				
Provisões	340.441	81.022		421.463
Provisões de tributos com exigibilidade suspensa	121.805	3.690		125.495
Provisões para fundos de pensão	(13.257)	159	(37.708)	(50.806)
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	174.311	(7.146)		167.165
Participação nos lucros	17.153	13.099		30.252
Variações cambiais	943.055	2.604.978		3.548.033
Ágio incorporado (i)	1.411.748	(279.756)		1.131.992
Obrigação onerosa	430.764	105.473		536.237
Arrendamentos	9.808	3.940		13.748
ORA - MTM Derivativos		1.211		1.211
Outras adições e exclusões temporárias	220.519	(2.552)		217.967
Tributos diferidos sobre diferenças temporárias	**3.656.347**	**2.524.118**	**(37.708)**	**6.142.757**
Prejuízos fiscais e base negativa de CSLL	4.437.246	554.726		4.991.972
Total de tributos diferidos ativos	**8.093.593**	**3.078.844**	**(37.708)**	**11.134.729**
Tributos diferidos passivos				
Diferenças temporárias e IR e CS sobre mais valia (ii)	(1.178.218)	(289.139)		(1.467.357)
Provisão ao valor de recuperação (iii)	(6.927.460)	946.778	37.708	(5.942.974)
Total de tributos diferidos – Ativo (Passivo)	**(12.085)**	**3.736.483**		**3.724.398**

	CONSOLIDADO			
	Saldo em 2019	Reconhecido no resultado de IR/CS diferidos	Reconhecido diretamente no Patrimônio Líquido	Saldo em 2020
Tributos diferidos ativos com relação a:				
Diferenças temporárias				
Provisões	1.175.247	48.157		1.223.404
Provisões de tributos com exigibilidade suspensa	164.554	4.985		169.539
Provisões para fundos de pensão	(14.105)	161	(197.243)	(211.187)
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	432.420	54.613		487.033
Participação nos lucros	81.319	51.837		133.156
Variações cambiais	1.736.933	1.705.522		3.442.455
Ágio incorporado (i)	1.411.749	(279.757)		1.131.992
Obrigação onerosa	1.977.824	460.601		2.438.425
Arrendamentos	92.374	103.958		196.332
ORA - MTM Derivativos		1.211		1.211
Outras adições e exclusões temporárias	860.878	218.874		1.079.752
Tributos diferidos sobre diferenças temporárias	**7.919.193**	**2.370.162**	**(197.243)**	**10.092.112**
Prejuízos fiscais e base negativa de CSLL	14.762.087	1.799.883		16.561.970
Total de tributos diferidos ativos	**22.681.280**	**4.170.045**	**(197.243)**	**26.654.082**
Tributos diferidos passivos				
Diferenças temporárias e IR e CS sobre mais valia (ii)	(2.297.344)	(126.464)		(2.423.808)
Provisão ao valor de recuperação (iii)	(20.284.761)	(519.426)	197.243	(20.606.944)
Subtotal Tributos diferidos - Ativo (Passivo)	**99.175**	**3.524.155**		**3.623.330**
Transferência para mantidos para venda		47.740		47.740
Total de tributos diferidos – Ativo (Passivo)	**99.175**	**3.571.895**		**3.671.070**

(i) Referem-se a: (i) créditos de imposto de renda e contribuição social diferidos apurados sob a forma de benefício fiscal originado dos ágios pagos na aquisição da Companhia registrados pelas empresas incorporadas no decorrer do ano de 2009. A realização do crédito fiscal decorre da amortização do saldo de ágio fundamentado na licença de STFC e na mais valia do imobilizado, com aproveitamento fiscal previsto até 2025 e (ii) a créditos de imposto de renda e contribuição social diferidos originados dos ágios pagos na aquisição de participações da Companhia nos anos de 2008 e 2011 registrados pelas empresas incorporadas na Telemar Participações S.A. ("TmarPart") e esta pela Companhia em 1 de setembro de 2015, a fundamentação destes ágios está pautada na rentabilidade futura da Companhia e sua amortização está prevista até 2025. (ii) Referem-se, substancialmente, aos efeitos tributários sobre a mais valia de ativos imobilizado e intangível, incorporados da TmarPart. (iii) A Companhia, com base no demonstrativo da expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, fundamentada em estudo técnico de viabilidade, e no confronto da estimativa das parcelas anuais de realização das diferenças temporárias ativas e passivas, procedeu à revisão da sua estimativa de recuperação dos tributos diferidos, tendo identificado e registrado reversão da provisão ao valor de recuperação, impacto proveniente das alterações do Aditamento ao PRJ (Nota 1), basicamente, relacionado com as alienações das UPIs. O estoque de prejuízos fiscais no Brasil e de controladas no exterior é de aproximadamente R$ 38.099.633 e R$ 14.432.380, e correspondem a R$ 12.953.875 e R$ 3.608.095 de tributos diferidos ativos, respectivamente, que não expiram e que poderão ser compensados no futuro.

11. OUTROS TRIBUTOS

ATIVO	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2020	2019	2020	2019
ICMS a recuperar (i)	221.582	254.684	1.056.583	1.301.684
PIS e COFINS (ii)	1.153.103	1.463.569	2.115.486	2.736.009
Outros	74	54	98.548	47.257
Total	**1.374.759**	**1.718.307**	**3.270.617**	**4.084.950**
Circulante	929.572	485.428	1.823.451	1.089.391
Não circulante	445.187	1.232.879	1.447.166	2.995.559

PASSIVO	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2020	2019	2020	2019
ICMS	129.638	141.147	389.852	526.618
ICMS Convênio nº 69/1998	47.476	46.681	136.462	220.467
PIS e COFINS (iii)	274.605	311.597	560.554	574.063
FUST/FUNTTEL/Radiodifusão (iv)	258.245	204.219	665.169	669.193
Fistel (v)	654		488.538	
Outros (vi)	13.308	7.338	272.570	120.460
Total	**723.926**	**710.982**	**2.513.145**	**2.110.801**
Circulante	174.097	172.674	1.189.145	886.763
Não circulante	549.829	538.308	1.324.000	1.224.038

(i) O ICMS a recuperar é decorrente, em sua maior parte, das antecipações e dos créditos constituídos na aquisição de bens do imobilizado, cuja compensação com as obrigações fiscais desse imposto ocorre em até 48 meses, de acordo com a Lei Complementar nº 102/2000. (ii) A Companhia e suas controladas mantinham ações judiciais em que reivindicam o direito à exclusão dos valores relativos ao ICMS das bases de cálculo da contribuição do PIS e da COFINS, bem como a recuperação dos valores indevidamente recolhidos a tal título, observado o prazo prescricional. Em 2019, transitaram em julgado nos Tribunais Regionais Federais das 1ª e 2ª Regiões (Brasília e Rio de Janeiro) decisões favoráveis proferidas nos três principais processos da Companhia relativos à discussão sobre a não incidência do PIS e da COFINS sobre o ICMS. Referidos créditos foram habilitados para compensação pela Secretaria da Receita Federal entre maio e outubro de 2019, de modo que a Companhia vem utilizando-o para quitar tributos federais vincendos desde junho de 2019. O montante total apurado do crédito foi de aproximadamente R$ 3 bilhões, somados os três processos. (iii) Representado, principalmente, pela tributação do Programa de Integração Social e Contribuição para Seguridade Social sobre faturamento, receita financeira e outras receitas. (iv) A Companhia e suas controladas, Telemar e Oi Móvel ajuizaram ações para discutir o correto cálculo da Contribuição destinada ao FUST e realizaram ao longo das ações depósitos judiciais a fim de suspender a exigibilidade da cobrança. Como tais discussões ainda serão apreciadas pelos tribunais superiores, eventual transformação em pagamento definitivo dos valores depositados não deverá ocorrer dentro de 2 (dois) anos. (v) A Companhia e suas controladas, Telemar e Oi Móvel, em conjunto com outras empresas do setor, ajuizaram ação objetivando afastar a obrigatoriedade ao recolhimento das Taxas de Fiscalização de Instalação (TFI) e de Funcionamento (TFF). Foi proferida sentença que indeferiu os pedidos, ocasionando a interposição de recurso, que ainda aguarda julgamento. Com a proximidade do vencimento da TFF relativa ao ano de 2020 e a pendência de julgamento do mencionado recurso, foi formulado pedido de antecipação de tutela recursal, deferido em 18 de março de 2020, para suspender a exigibilidade da TFF referente ao ano de 2020 até o julgamento do recurso. (vi) Representado, principalmente, por atualização monetária sobre exigibilidade suspensa, além de imposto retido sobre operações de mútuo e JSCP. **12. DEPÓSITOS E BLOQUEIOS JUDICIAIS:** Em algumas situações, por exigência legal ou determinação judicial, ou ainda, por decisão da Companhia pela apresentação de garantias, são efetuados depósitos judiciais para garantir a continuidade dos processos em discussão. Esses depósitos judiciais podem ser exigidos para processos cuja probabilidade de perda foi avaliada pela Companhia, fundamentada na opinião de seus assessores jurídicos, como provável, possível ou remota. A Companhia reconhece no ativo circulante o valor que se esperada ser resgatado de depósitos judiciais ou valor que se espera ser compensado de depósitos judiciais contra provisões nos próximos doze meses. Conforme estabelecido pelas respectivas legislações, os depósitos judiciais são atualizados monetariamente.

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2020	2019	2020	2019
Cíveis	2.718.735	3.201.414	4.433.968	5.027.848
Tributárias	888.000	771.995	1.985.621	2.301.986
Trabalhistas	344.990	337.741	902.294	883.125
Subtotal	**3.951.725**	**4.311.150**	**7.321.883**	**8.212.959**
Perda estimada	(15.233)	(20.920)	(28.048)	(47.112)
Total	**3.936.492**	**4.290.230**	**7.293.835**	**8.165.847**
Circulante	716.047	1.198.219	1.095.827	1.514.464
Não circulante	3.220.445	3.092.011	6.198.008	6.651.383

13. DESPESAS ANTECIPADAS

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2020	2019	2020	2019
Custos incorridos no cumprimento de contratos (IFRS 15) (i)	187.927	236.319	255.407	1.016.337
Publicidade e propaganda	511	814	20.928	55.695
Seguros	12.245	10.868	46.357	25.807
Fiança bancária	5.860	6.888	24.956	31.297
Outras	103.496	6.437	110.868	124.944
Total	**310.039**	**261.326**	**458.516**	**1.254.080**
Circulante	233.952	155.513	330.131	670.344
Não circulante	76.087	105.813	128.385	583.736

(i) Representado por despesas de comissões incorridas no cumprimento de contratos. As movimentações ocorridas no exercício são as seguintes:

	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
Saldo em 01/01/2019	**238.647**	**862.584**
Custos incorridos	147.180	510.874
Apropriação ao resultado	(149.508)	(357.121)
Saldo em 2019	**236.319**	**1.016.337**
Custos incorridos	103.847	838.247
Apropriação ao resultado	(152.239)	(789.087)
Transferência para ativos mantidos para venda		(810.090)
Saldo em 2020	**187.927**	**255.407**

14. DEMAIS ATIVOS

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2020	2019	2020	2019
Aval com partes relacionadas	60.340	56.754		
Créditos a receber	89.620		427.451	
Adiantamentos e valores a recuperar de fornecedores	69.480	124.760	294.553	767.900
Valores a receber com venda de imobilizado	84.031	81.998	308.806	302.947
Valores a receber	54.145	9.589	177.626	53.406
Adiantamentos a empregados	16.802	17.178	48.257	79.830
Outros	38.587	45.895	93.303	85.739
Total	**413.005**	**336.174**	**1.349.996**	**1.289.822**
Circulante	346.445	303.509	754.292	852.155
Não circulante	66.560	32.665	595.704	437.667

(i) Os créditos a receber da Fundação Sistel são decorrentes da participação da Companhia na distribuição do Superávit do plano PBS-A, devidamente aprovada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc). Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possuía 23 (vinte e três) parcelas a receber corrigidas pela rentabilidade do Plano. **15. INVESTIMENTOS**

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2020	2019	2020	2019
Investimentos em controladas	7.339.368	14.483.150		
Negócios em conjunto			25.081	28.632
Investimentos em coligadas			50.799	48.578
Incentivos fiscais, líquidos das provisões para perdas	10.273	10.273	31.876	31.876
Outros investimentos	3.799	3.799	15.823	24.679
Total	**7.353.440**	**14.497.222**	**123.579**	**133.765**

Resumo das movimentações dos saldos de investimento

	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
Saldo em 01/01/2019	**16.931.222**	**117.840**
Equivalência patrimonial (*)	(5.270.564)	809
Adiantamento para futuro aumento de capital em controlada (**)	2.720.368	
Dividendos e JSCP	(3.509)	
Outros	119.705	15.116
Saldo em 2019	**14.497.222**	**133.765**
Equivalência patrimonial (*)	(9.460.467)	(1.378)
Aumento de capital em controladas (**)	2.262.121	
Reclassificação de/para mantidos para venda (***)	58.966	
Dividendos	(4.402)	
Outros		(8.808)
Saldo em 2020	**7.353.440**	**123.579**

(*) Composição apresentada abaixo. (**) Refere-se a adiantamento para aumento de capital na controlada Telemar com objetivo de fazer face as suas obrigações. Em dezembro de 2020, houve capitalização parcial do adiantamento para futuro aumento de capital no valor de R$ 2.050.000. O efetivo aumento de capital contou com a Anuência Prévia da ANATEL. (***) Reclassificação de ativos mantidos para venda de operações internacionais (Nota 31b). Os principais dados relativos às participações diretas em controladas, ajustados para fins de aplicação da equivalência patrimonial, são os seguintes:

			CONTROLADORA 2020			
			Quantidade em milhares de ações		Participação - %	
Controladas	Patrimônio líquido	Lucro (Prejuízo) líquido do exercício	Ordinárias	Preferenciais	Capital total	Capital votante
Telemar	7.156.690	(10.067.385)	154.032.213	190.464.750	100	100
Rio Alto	3.908	29	215.538.129	215.538.129	100	100
Oi Holanda	(2.045.888)	(552.359)	100		100	100
Oi Serviços Financeiros	2.970	3.958	799		100	100
PTIF	(3.924.376)	(1.004.957)	0,042		100	100
CVTEL	(3.297)	(828)	18		100	100
Carrigans	147		0,100		100	100
Serede	(251.411)	65.409	24.431.651		17,51	17,51
PT Participações (*) (i)	229.466	99.751	1.000.000		100	100
Drammen	79.524	16.249	30.847.363		48,37	48,37

(*) A participação no patrimônio líquido e no resultado da PT Participações estão representados por: (i) investimento de R$ 172.263 e despesa de equivalência patrimonial de R$ 19.230, classificados no grupo de investimentos; e (ii) investimentos de R$ 57.203 e receita de equivalência patrimonial de R$ 113.297, classificados no grupo de ativos mantidos para venda.

			CONTROLADORA 2019			
			Quantidade em milhares de ações		Participação - %	
Controladas	Patrimônio líquido	Lucro (Prejuízo) líquido do exercício	Ordinárias	Preferenciais	Capital total	Capital votante
Telemar	14.521.304	(5.277.122)	154.032.213	189.400.783	100	100
Rio Alto	4.004	176	215.538.129	215.538.129	100	100
Oi Holanda	(1.493.529)	(129.937)	100		100	100
Oi Serviços Financeiros	3.287	4.394	799		100	100
PTIF	(2.919.419)	(300.105)	0,042		100	100
CVTEL	(1.325)	(394)	18		100	100
Carrigans	107		0,100		100	100
PT Participações	3.421.062	(429.635)	1.000.000		100	100
Serede	(316.820)	(184.123)	24.431.651		17,51	17,51

Imprensa Oficial — GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO — documento assinado digitalmente

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 08 de Abril de 2021 as 00:01:24 -0300.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/127370-8 Data do protocolo: 14/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2021 SOB O NÚMERO 00004069995 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 921F498B333D267E59CF79450F2DB362813B2CD41D755B57CF28DA60B4D7EC9C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Oi S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COMPANHIA ABERTA - CNPJ 76.535.764/0001-43

Controladas	Equivalência patrimonial 2020	Equivalência patrimonial 2019	Valor do investimento 2020	Valor do investimento 2019	Provisão para patrimônio líquido negativo 2020	Provisão para patrimônio líquido negativo 2019
Telemar	(10.067.385)	(5.277.122)	7.156.690	14.521.304		
Rio Alto	29	176	3.908	4.004		
Oi Holanda	(552.359)	(129.937)			2.045.888	1.493.529
Oi Serviços Financeiros	3.958	4.394	2.970	3.287		
PTIF	(1.004.957)	(300.105)			3.924.376	2.919.419
CVTEL	(264)	(394)			3.297	1.325
Carrigans			147	107		
Serede	11.453	(32.240)			44.022	55.476
PT Participações (i)	99.751	(429.635)	229.466	3.421.062		
Drammen	5.977		38.466			
Resultado não realizado com investidas	10.474	(4.938)	(35.075)	(45.552)		
Equivalência no resultado (Nota 5)	**(11.493.323)**	**(6.169.801)**				
Reclassificação para ativos mantidos para venda	13.545	429.635	(57.204)	(3.421.062)		
Equivalência patrimonial sobre provisão para patrimônio líquido negativo (ii)	1.546.127	462.676				
Equivalência reflexa sobre outros resultados abrangentes	473.184	6.926				
Total	**(9.460.467)**	**(5.270.564)**	**7.339.368**	**14.483.150**	**6.017.583**	**4.469.749**

(i) Em 2020 a Companhia alienou a totalidade da participação indireta detida na PT Ventures (Nota 31 (a)), sendo os recursos provenientes da referida alienação transferidos para Companhia via redução de capital de sua controlada PT Participações, no montante de R$ 3.663.391. Os investimentos detidos na PT Ventures estavam classificados como atidos mantidos para venda no balanço patrimonial. (ii) Representado por equivalência patrimonial nas subsidiárias Oi Holanda, PTIF, CVTEL e Serede.

Informações financeiras resumidas

Controladas	2020 Ativos	2020 Passivos	2020 Receitas
Telemar (1)	30.029.239	22.872.549	4.985.552
Oi Holanda (1)	2.208.027	4.253.915	
PTIF (1)	1.665.144	5.589.520	
Rio Alto	5.386	1.478	
Oi Serviços Financeiros	14.303	11.333	586
CVTEL		3.297	
Serede	1.305.345	1.556.756	2.272.019
PT Participações	716.476	487.010	218.893
Drammen	107.558	28.034	40.481

(1) Valores ajustados para fins de consolidação e equivalência patrimonial.

Controladas	2019 Ativos	2019 Passivos	2019 Receitas
Telemar (1)	34.884.055	20.362.751	5.953.040
Oi Holanda (1)	1.090.870	2.584.399	
PTIF (1)	832.548	3.751.967	
Rio Alto	5.332	1.328	
Oi Serviços Financeiros	21.372	18.085	643
CVTEL	9	1.334	
Serede	1.362.990	1.679.809	2.610.353
PT Participações	4.597.579	1.176.517	

(1) Valores ajustados para fins de consolidação e equivalência patrimonial.

16. IMOBILIZADO

Controladora	Obras em andamento	Equipamentos de comutação automática	Equipamentos de transmissão e outros (1)	Infraestrutura	Prédios	Direito de uso - Arrendamentos	Outros ativos	Total
Custo do imobilizado (valor bruto)								
Saldo em 01/01/2019	**460.135**	**6.305.104**	**24.435.160**	**6.329.728**	**1.962.675**		**2.192.670**	**41.685.472**
Adoção inicial IFRS 16						624.232		624.232
Modificações contratuais						60.503		60.503
Adições	1.043.428		77.364	116.892		41.242	10.395	1.289.321
Baixas	(20.089)		(38.925)	(95.302)		(16.237)	(72)	(170.625)
Transferências	(1.391.233)	3.315	787.364	492.602	13.039		94.913	
Transferência para ativos mantidos para venda				(332)	(178.729)			(179.061)
Saldo em 2019	**92.241**	**6.308.419**	**25.260.963**	**6.843.588**	**1.796.985**	**709.740**	**2.297.906**	**43.309.842**
Reestruturação societária			(1.197)	(11.314)	(50.005)		(16.483)	(78.999)
Modificações contratuais						21.533		21.533
Adições	810.522		232.763		2.307	152.021	3.156	1.200.769
Baixas	(7.560)	(35)	(269.297)	(309)	(17.368)	(88.792)	(1.847)	(385.208)
Transferências	(648.106)	234.635	1.333.196	(301.672)	14.688		(632.741)	
Saldo em 2020	**247.097**	**6.543.019**	**26.556.428**	**6.530.293**	**1.746.607**	**794.502**	**1.649.991**	**44.067.937**
Depreciação acumulada								
Saldo em 01/01/2019		**(6.206.296)**	**(21.385.206)**	**(4.422.820)**	**(1.615.284)**		**(1.733.032)**	**(35.362.638)**
Despesas de depreciação		(18.311)	(486.768)	(445.440)	(33.148)	(54.590)	(37.986)	(1.076.243)
Baixas			35.409	82.114		3.981	(7.599)	113.905
Transferências			492	(546)	112		(58)	
Transferência para ativos mantidos para venda				325	135.320			135.645
Saldo em 2019		**(6.224.607)**	**(21.836.073)**	**(4.786.367)**	**(1.513.000)**	**(50.609)**	**(1.778.675)**	**(36.189.331)**
Reestruturação societária			645	3.492	32.138		11.877	48.152
Despesas de depreciação		(24.116)	(825.256)	(114.631)	(24.230)	(75.361)	(51.723)	(1.115.317)
Baixas		35	107.389	208	17.043	10.873	1.843	137.391
Transferências		(229.768)	318.851	(438.981)	(42.108)		392.006	
Saldo em 2020		**(6.478.456)**	**(22.234.444)**	**(5.336.279)**	**(1.530.157)**	**(115.097)**	**(1.424.672)**	**(37.119.105)**
Imobilizado líquido								
Saldo em 2019	**92.241**	**83.812**	**3.424.890**	**2.057.221**	**283.985**	**659.131**	**519.231**	**7.120.511**
Saldo em 2020	**247.097**	**64.563**	**4.321.984**	**1.194.014**	**216.450**	**679.405**	**225.319**	**6.948.832**
Taxa anual de depreciação (média)		10%	12%	10%	9%	8%	15%	

(1)Os equipamentos de transmissão e outros incluem equipamentos de transmissão e comunicação de dados.

Consolidado	Obras em andamento	Equipamentos de comutação automática	Equipamentos de transmissão e outros (1)	Infraestrutura	Prédios	Direito de uso - Arrendamentos	Outros ativos	Total
Custo do imobilizado (valor bruto)								
Saldo em 01/01/2019	**3.351.613**	**20.077.960**	**62.092.721**	**30.343.531**	**4.463.690**		**6.466.170**	**126.795.685**
Adoção inicial IFRS 16						8.167.932		8.167.932
Modificações contratuais						520.809		520.809
Adições	6.870.257		226.022	295.795	5.054	283.494	96.435	7.777.057
Baixas	(104.781)		(61.464)	(1.059.118)		(136.734)	(421)	(1.362.518)
Transferências	(7.958.762)	135.576	5.076.356	2.463.974	39.025		243.831	
Transferência para ativos mantidos para venda				(50.854)	(271.292)			(322.146)
Reclassificação de ativos mantidos para venda (ii)							781	781
Saldo em 2019	**2.158.327**	**20.213.536**	**67.333.635**	**31.993.328**	**4.236.477**	**8.835.501**	**6.806.796**	**141.577.600**
Modificações contratuais						809.262		809.262
Adições	7.155.675	53	477.901	47.905	5.468	1.515.130	111.222	9.313.354
Despesa de perdas com imparidade			(329.330)					(329.330)
Baixas (i)	(86.181)	(595)	(608.648)	(2.069)	(20.001)	(1.251.088)	(4.855)	(1.973.437)
Transferências	(7.077.897)	331.961	6.957.110	363.356	36.947		(611.477)	
Transferência para ativos mantidos para venda	(197.009)	(3.339.183)	(22.389.657)	(1.687.488)	(142.695)	(6.321.774)	(1.432.438)	(35.510.244)
Saldo em 2020	**1.952.915**	**17.205.772**	**51.441.011**	**30.715.032**	**4.116.196**	**3.587.031**	**4.869.248**	**113.887.205**
Depreciação acumulada								
Saldo em 01/01/2019		**(18.940.570)**	**(47.888.763)**	**(23.034.282)**	**(2.814.575)**		**(5.691.932)**	**(98.370.122)**
Despesas de depreciação		(271.449)	(2.519.706)	(1.456.608)	(101.432)	(952.225)	(247.836)	(5.549.256)
Baixas			53.452	979.614		22.315	(7.514)	1.047.867
Transferências		85	(565)	(787)	776		491	
Transferência de/para ativos mantidos para venda (ii)				16.267	189.198			205.465
Reclassificado de ativos mantidos para venda							(720)	(720)
Saldo em 2019		**(19.211.934)**	**(50.355.582)**	**(23.495.796)**	**(2.726.033)**	**(929.910)**	**(5.947.511)**	**(102.666.766)**
Despesas de depreciação		(268.439)	(3.882.008)	(432.887)	(89.845)	(1.061.116)	(234.318)	(5.968.613)
Baixas		594	410.528	975	18.373	215.188	4.479	650.137
Transferências		(177.601)	418.437	(611.211)	(43.369)		413.744	
Transferência para ativos mantidos para venda (ii)		2.753.392	11.886.566	1.230.408	73.177	1.097.308	1.192.244	18.233.095
Saldo em 2020		**(16.903.988)**	**(41.522.059)**	**(23.308.511)**	**(2.767.697)**	**(678.530)**	**(4.571.362)**	**(89.752.147)**
Imobilizado líquido								
Saldo em 2019	**2.158.327**	**1.001.602**	**16.978.053**	**8.497.532**	**1.510.444**	**7.905.591**	**859.285**	**38.910.834**
Saldo em 2020	**1.952.915**	**301.784**	**9.918.952**	**7.406.521**	**1.348.499**	**2.908.501**	**297.886**	**24.135.058**
Taxa anual de depreciação (média)		10%	12%	10%	9%	11%	15%	

(1) Os equipamentos de transmissão e outros incluem equipamentos de transmissão e comunicação de dados. (i) Referem-se, substancialmente, aos impactos oriundos da alienação societária ocorrida entre prestadoras de serviço de infraestrutura, na natureza de Torres. (ii) Representado, substancialmente, pelos ativos das UPIs transferidos para ativos mantidos para venda (Nota 31). **Informações adicionais:** De acordo com os contratos de concessão da ANATEL, os bens integrantes do patrimônio das Concessionárias, que sejam indispensáveis à prestação do STFC - Serviço Telefônico Fixo Comutado, previstos nos referidos contratos são denominados reversíveis. Em 31 de dezembro de 2020, o saldo residual dos bens reversíveis da controladora é de R$ 2.970.354 (2019 – R$ 3.040.263), composto por bens e instalações em andamento, equipamentos de comutação, transmissão e terminais de uso público, equipamentos de rede externa, equipamentos de energia e equipamentos de sistemas e suporte à operação. No consolidado, o referido saldo monta a R$ 9.095.320 (2019 - R$ 9.048.877). No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foram capitalizados encargos financeiros e custos de transação às obras em andamento na taxa média de 7% a.a. **Movimentação dos direitos de uso - arrendamentos**

Controladora	Torres	Espaço físico	Veículos	Imóveis	Total
Custo do arrendamento (valor bruto)					
Saldo em 01/01/2019					
Adoção inicial IFRS 16	577.340	45.342		1.550	624.232
Modificações contratuais	59.944	559			60.503
Adições	14.342	1.816	25.084		41.242
Baixas	(7.544)	(8.415)	(278)		(16.237)
Saldo em 2019	**644.082**	**39.302**	**24.806**	**1.550**	**709.740**
Modificações contratuais	25.151	(3.316)		(302)	21.533
Adições	33.430	86.427	32.104	60	152.021
Baixas	(25.652)	(59.920)	(3.220)		(88.792)
Saldo em 2020	**677.011**	**62.493**	**53.690**	**1.308**	**794.502**
Depreciação acumulada					
Saldo em 01/01/2019					
Despesas de depreciação	(45.096)	(6.108)	(3.175)	(211)	(54.590)
Baixas	3.655	294	32		3.981
Saldo em 2019	**(41.441)**	**(5.814)**	**(3.143)**	**(211)**	**(50.609)**
Despesas de depreciação	(49.194)	(14.428)	(11.558)	(181)	(75.361)
Baixas	2.276	7.728	869		10.873
Saldo em 2020	**(88.359)**	**(12.514)**	**(13.832)**	**(392)**	**(115.097)**
Direito de uso líquido					
Saldo em 2019	**602.641**	**33.488**	**21.663**	**1.339**	**659.131**
Saldo em 2020	**588.652**	**49.979**	**39.858**	**916**	**679.405**

Consolidado	Torres	Espaço físico	Lojas	Veículos	Imóveis	Energia distribuída	Total
Custo do arrendamento (valor bruto)							
Saldo em 01/01/2019							
Adoção inicial IFRS 16	7.353.507	521.523	117.480	93.615	81.807		8.167.932
Modificações contratuais	500.690	6.614	6.680		6.825		520.809
Adições	65.559	29.008	13.555	174.455	917		283.494
Baixas	(35.836)	(82.091)	(8.701)	(8.804)	(1.302)		(136.734)
Saldo em 2019	**7.883.920**	**475.054**	**129.014**	**259.266**	**88.247**		**8.835.501**
Modificações contratuais	747.366	7.717	19.058	22.267	12.849	5	809.262
Adições	909.795	490.945	3.047	77.281	9.123	24.939	1.515.130
Baixas	(807.203)	(335.869)	(2.523)	(92.372)	(13.121)		(1.251.088)
Transferência para ativos mantidos para venda (i)	(6.156.519)	(165.203)			(52)		(6.321.774)
Saldo em 2020	**2.577.359**	**472.644**	**148.596**	**266.442**	**97.046**	**24.944**	**3.587.031**
Depreciação acumulada							
Saldo em 01/01/2019							
Despesas de depreciação	(737.439)	(92.896)	(31.456)	(70.787)	(19.647)		(952.225)
Baixas	13.176	3.967	1.580	3.028	564		22.315
Saldo em 2019	**(724.263)**	**(88.929)**	**(29.876)**	**(67.759)**	**(19.083)**		**(929.910)**
Despesas de depreciação	(781.439)	(119.913)	(32.572)	(103.997)	(22.296)	(899)	(1.061.116)
Baixas	103.120	63.285	684	45.556	2.543		215.188
Transferência para ativos mantidos para venda (i)	1.074.383	22.886			39		1.097.308
Saldo em 2020	**(328.199)**	**(122.671)**	**(61.764)**	**(126.200)**	**(38.797)**	**(899)**	**(678.530)**
Direito de uso líquido							
Saldo em 2019	**7.159.657**	**386.125**	**99.138**	**191.507**	**69.164**		**7.905.591**
Saldo em 2020	**2.249.160**	**349.973**	**86.832**	**140.242**	**58.249**	**24.045**	**2.908.501**

(i) Representado, substancialmente, pelos ativos das UPIs transferidos para ativos mantidos para venda (Nota 31).

17. INTANGÍVEL

Controladora	Intangível em formação	Sistemas de processamento de dados	Licenças regulatórias	Outros	Total
Custo do intangível (valor bruto)					
Saldo em 01/01/2019	**12.656**	**2.526.470**	**14.477.394**	**539.661**	**17.556.181**
Adições	5.392			36	5.428
Transferências	(5.559)	70.294		(64.735)	
Saldo em 2019	**12.489**	**2.596.764**	**14.477.394**	**474.962**	**17.561.609**
Adições	104			41	145
Transferências	(12.509)	(31.360)	739	43.130	
Saldo em 2020	**84**	**2.565.404**	**14.478.133**	**518.133**	**17.561.754**
Amortização acumulada					
Saldo em 01/01/2019		**(2.510.785)**	**(9.515.969)**	**(459.387)**	**(12.486.141)**
Despesas de amortização		(33.412)	(624.616)	(2.047)	(660.075)
Despesa de perdas com imparidade (vide Nota 5 (ii))			(2.111.022)		(2.111.022)
Saldo em 2019		**(2.544.197)**	**(12.251.607)**	**(461.434)**	**(15.257.238)**
Despesas de amortização		(15.497)	(371.293)	(2.055)	(388.846)
Reversão de despesa de perdas com imparidade			1.129.708		1.129.708
Transferências			1.974	(1.974)	
Saldo em 2020		**(2.559.694)**	**(11.491.219)**	**(465.463)**	**(14.516.376)**
Intangível líquido					
Saldo em 2019	**12.489**	**52.567**	**2.225.787**	**13.528**	**2.304.371**
Saldo em 2020	**84**	**5.710**	**2.986.914**	**52.670**	**3.045.378**
Taxa anual de amortização (média)		20%	20%	23%	

Consolidado	Intangível em formação	Sistemas de processamento de dados	Licenças regulatórias	Outros	Total
Saldo em 01/01/2019	**27.195**	**8.981.694**	**18.602.742**	**1.904.547**	**29.516.178**
Adições	369.695	8.402		44.248	422.345
Transferências	(384.526)	410.487		(25.961)	
Saldo em 2019	**12.364**	**9.400.583**	**18.602.742**	**1.922.834**	**29.938.523**
Adições	258.073	1.324		28.016	287.413
Baixas		(60.216)			(60.216)
Transferências	(261.326)	98.060	(117.764)	281.030	
Transferência para ativos mantidos para venda (i)		(1.971.390)	(3.812.085)	(1.211.048)	(6.994.523)
Saldo em 2020	**9.111**	**7.468.361**	**14.672.893**	**1.020.832**	**23.171.197**
Amortização acumulada					
Saldo em 01/01/2019		**(8.116.461)**	**(12.751.835)**	**(1.699.436)**	**(22.567.732)**
Despesas de amortização		(381.874)	(772.179)	(107.851)	(1.261.904)
Transferências		8		(8)	
Despesa de perdas com imparidade (vide Nota 5 (iii))			(2.111.022)		(2.111.022)
Saldo em 2019		**(8.498.327)**	**(15.635.036)**	**(1.807.295)**	**(25.940.658)**
Despesas de amortização		(322.566)	(518.590)	(67.470)	(908.626)
Reversão de despesa de perdas com imparidade			1.129.708		1.129.708
Baixas		12.191			12.191
Transferências			1.974	(1.974)	
Transferência para ativos mantidos para venda (i)		1.857.364	3.328.365	1.048.280	6.234.009
Saldo em 2020		**(6.951.338)**	**(11.693.579)**	**(828.459)**	**(19.473.376)**
Intangível líquido					
Saldo em 2019	**12.364**	**902.256**	**2.967.706**	**115.539**	**3.997.865**
Saldo em 2020	**9.111**	**517.023**	**2.979.314**	**192.373**	**3.697.821**
Taxa anual de amortização (média)		**20%**	**20%**	**23%**	

(i) Representado, substancialment e, pelos ativos das UPIs transferidos para ativos antidos para venda (Nota 31).

18. FORNECEDORES

	Controladora[1] 2020	Controladora[1] 2019	Consolidado 2020	Consolidado 2019
ANATEL (*)	2.253.571	2.340.556	7.054.295	7.572.101
Serviços	589.789	734.669	1.476.270	3.423.011
Materiais de infraestrutura, rede e manutenção da planta	455.787	500.272	2.459.582	2.607.888
Aluguel de postes e direito de passagem	85.504	79.102	115.154	118.966
Outros	27.464	24.656	314.279	289.508
Ajuste a valor presente (**)	(997.567)	(1.718.802)	(3.122.689)	(5.124.107)
Total	**2.414.548**	**1.960.453**	**8.296.891**	**8.887.367**
Circulante	970.071	1.025.052	3.275.919	5.593.940
Não circulante	1.444.477	935.401	5.020.972	3.293.427
Fornecedores sujeitos à Recuperação Judicial	1.594.060	1.172.006	5.554.496	4.093.058
Fornecedores não sujeitos à Recuperação Judicial	820.488	788.447	2.742.395	4.794.309
Total	**2.414.548**	**1.960.453**	**8.296.891**	**8.887.367**

[1] Estes montantes incluem saldos com partes relacionadas conforme Nota 29.

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 08 de Abril de 2021 as 00:01:28 -0300.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/127370-8 Data do protocolo: 14/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2021 SOB O NÚMERO 00004069995 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 921F498B333D267E59CF79450F2DB362813B2CD41D755B57CF28DA60B4D7EC9C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Oi S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COMPANHIA ABERTA - CNPJ 76.535.764/0001-43

(*) Crédito da Agência Reguladora de acordo com o previsto no Aditamento ao PRJ, cujo montante inscrito em dívida ativa foi objeto de assinatura de Instrumento de Transação com base nos preceitos da Lei 13.988/2020 (Nota 1). (**) O cálculo considera os fluxos contratuais previstos no PRJ e Instrumento de Transação firmado com a ANATEL, descontados por taxas que variam entre 14,9% a.a. e 17,2% a.a. considerando as maturidades de cada passivo (ANATEL e outras contas a pagar).

19. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS:
Empréstimos e financiamentos por natureza

	Controladora		Consolidado		Vencimento contratual	
	2020	2019	2020	2019	Principal	Juros
"*Senior Notes*"moeda estrangeira	9.000.226	6.980.817	9.000.226	6.980.817	Jul/2025	Semestral
Debêntures						
Públicas	4.666.043	4.565.236	7.267.752	7.110.737	Ago/2023 a Fev/2035	Semestral
Privadas			3.583.906		Jan/2022	Mensal
Instituições financeiras						
Moeda nacional						
BNDES	1.089.195	1.009.982	4.256.709	3.947.137	Mar/2024 a Fev/2033	Mensal
Outros	604.641	599.115	2.102.188	2.071.209	Jan/2021 a Fev/2035	Mensal e Semestral
Moeda estrangeira	1.256.636	957.642	8.825.443	6.725.591	Ago/2023 a Fev/2035	Semestral
Financiamento multilateral moeda estrangeira	492.674	360.161	492.674	360.161	Ago/2024 a Fev/2030	Semestral
Oferta Geral						
Moeda nacional	151.988	151.989	207.035	207.035	Fev/2038 a Fev/2042	Parcela Única
Moeda estrangeira	1.423.268	1.086.900	5.782.888	4.239.168	Fev/2038 a Fev/2042	
Mútuo e Debêntures com controladas (Nota 29)	25.751.080	19.088.767				
Subtotal	**44.435.751**	**34.800.609**	**41.518.821**	**31.641.855**		
Custo de transação incorrido	(11.217)	(12.307)	(27.103)	(13.911)		
Desconto das dívidas (*)	(29.489.508)	(23.379.735)	(15.147.984)	(13.401.195)		
Total	**14.935.026**	**11.408.567**	**26.343.734**	**18.226.749**		
Circulante	408.027	319.569	424.957	326.388		
Não circulante	14.526.999	11.088.998	25.918.777	17.900.361		

(*) O cálculo considera os fluxos contratuais previstos no PRJ, descontados por taxas que variam entre 12,6% a.a. e 16,4% a.a. a depender das respectivas maturidades e moeda de cada instrumento.

Custos de transações por natureza

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Instituições financeiras	10.927	11.996	12.437	13.306
Debêntures	290	311	14.666	605
Total	**11.217**	**12.307**	**27.103**	**13.911**
Circulante	1.385	1.404	14.402	1.404
Não circulante	9.832	10.903	12.701	12.507

Composição da dívida por moeda

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Euro	1.086.527	514.837	590.083	311.309
Dólar Norte Americano (*)	9.747.316	7.168.741	16.251.663	9.209.982
Reais	4.101.183	3.724.989	9.501.988	8.705.458
Total	**14.935.026**	**11.408.567**	**26.343.734**	**18.226.749**

(*) Considera a Debênture Privada 1ª Emissão da Oi Móvel. Embora seja uma dívida local, captada em Reais, possui capitalização diária atualizada pela variação cambial do Dólar Norte Americano (USD). **Composição da dívida por indexador**

	Indexador/Taxa	Controladora 2020	Controladora 2019	Consolidado 2020	Consolidado 2019
Taxa pré- fixada	1,75% a.a. – 13,61% a.a.	9.092.617	6.830.365	15.980.649	9.078.998
CDI	80% CDI	2.921.511	2.645.959	5.184.615	4.694.687
TJLP	2,95% a.a. + TJLP	1.088.926	1.009.691	4.255.632	3.945.972
TR	0% a.a.	22.633	16.637	30.830	22.662
Outros	0% a.a.	1.809.339	905.915	892.008	484.430
Total		**14.935.026**	**11.408.567**	**26.343.734**	**18.226.749**

Movimentação dos empréstimos e financiamentos

	2019	Captação	Juros e variação monetária e cambial	Amortização do desconto das dívidas	Pagamento de principal e juros	Pagamento de tributos e outros	Transferências e outros	2020
Empréstimos e Financiamentos	31.641.855	2.499.999	8.352.721		(803.731)	(146.615)	(25.409)	41.518.820
Desconto das dívidas	(13.401.195)		(3.159.739)	1.412.950				(15.147.984)
Custo de transação	(13.911)						(13.191)	(27.102)
Total empréstimos e financiamentos	**18.226.749**	**2.499.999**	**5.192.982**	**1.412.950**	**(803.731)**	**(146.615)**	**(38.600)**	**26.343.734**

A Companhia realizou pagamento de juros dos "*Bonds*" Qualificados em fevereiro e agosto de 2020. Em fevereiro de 2020, foram subscritas as debêntures privadas simples, não conversíveis em ações, com garantia real e com garantia adicional fidejussória da Companhia e da Telemar emitidas pela Oi Móvel em valor agregado de R$ 2.500 milhões. Essa emissão de debêntures possui capitalização diária atualizada pela variação do Dólar norte-americano (USD) e taxa de juros de 12,66% a.a. incorporados ao principal até janeiro de 2021 e, a partir desta data, pagamento de juros à taxa de 13,61% a.a. O vencimento dessa emissão será em janeiro de 2022.

20. CESSÃO DE CRÉDITOS

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Cessão de créditos	79.097		377.047	
Total	**79.097**		**377.047**	
Circulante	41.268		196.720	
Não circulante	37.829		180.327	

Esta cessão de créditos é oriunda da antecipação realizada, junto a instituição financeira, dos fluxos de caixa a receber da Fundação Sistel, conforme descrito na Nota 14. Em 14 de agosto de 2020, a Companhia recebeu R$ 459.014, sendo R$ 362.722 na controlada Telemar, relativo à liquidação da antecipação de 28 parcelas, mensais e sucessivas, correspondentes ao período de agosto de 2020 a novembro de 2022, descontadas a taxa de 11,35% a.a..

21. AUTORIZAÇÕES E CONCESSÕES A PAGAR

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
SMP				58.582
Concessões do STFC	17.828		43.415	
Total	**17.828**		**43.415**	**58.582**
Circulante	17.828		43.415	58.582

Correspondem aos valores a pagar à ANATEL pelas outorgas de radiofrequência e autorizações de prestação de SMP, obtidas através de leilões, e concessões de serviços STFC. **22. ARRENDAMENTOS A PAGAR**

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Torres	593.665	597.963	2.280.952	7.373.373
Espaço físico	52.736	34.968	371.240	403.485
Lojas			94.121	103.792
Imóveis	1.020	1.403	63.793	72.719
Veículos	40.799	22.025	146.974	196.657
Energia distribuída			24.598	
Total	**688.220**	**656.359**	**2.981.678**	**8.150.026**
Circulante	146.415	114.652	654.662	1.510.097
Não circulante	541.805	541.707	2.327.016	6.639.929

Movimentação dos arrendamentos a pagar

	Controladora	Consolidado
Saldo em 01/01/2019		
Adoção inicial IFRS 16	624.232	8.167.932
Novas contratações	26.899	237.575
Cancelamentos	(15.900)	(127.699)
Juros	76.852	958.573
Pagamentos	(117.500)	(1.611.273)
Modificações contratuais	61.776	524.918
Saldo em 2019	**656.359**	**8.150.026**
Novas contratações	152.021	1.511.738
Cancelamentos	(80.960)	(1.093.644)
Juros	84.169	1.029.662
Pagamentos	(144.823)	(1.789.106)
Modificações contratuais	21.454	809.122
Transferência para mantidos para venda		(5.636.120)
Saldo em 2020	**688.220**	**2.981.678**

Cronograma de vencimento dos arrendamentos a pagar de longo prazo

	Controladora	Consolidado
2022	135.662	604.045
2023	120.015	505.454
2024	117.403	465.782
2025	113.004	439.090
2026 a 2030	339.673	1.371.099
2031 e exercícios seguintes	289.518	2.017.943
Total	**1.115.275**	**5.403.413**
Juros	(573.470)	(3.076.397)
Não circulante	**541.805**	**2.327.016**

O valor presente dos arrendamentos a pagar foi calculado, através da projeção dos pagamentos futuros fixos, que não consideram inflação projetada, descontados pelas taxas de desconto, que variam de 10,79% a 12,75% a.a. **Contratos não reconhecidos como arrendamentos a pagar:** A Companhia optou por não reconhecer um passivo de arrendamento para arrendamentos de curto prazo (arrendamentos com prazo esperado de 12 meses ou menos) ou para arrendamentos de ativos de baixo valor. Em 31 de dezembro de 2020, tais arrendamentos foram reconhecidos no resultado no montante de R$ 1.977 (2019 - R$ 1.200), na controladora, e de R$ 25.710 (2019 – R$ 78.134), no consolidado. Além disso foram reconhecidos também no resultado o montante de R$ 941 (2019 – R$ 257), na controladora, e de R$ 4.938 (2019 – R$ 7.966), no consolidado, referente a pagamentos variáveis de arrendamento. **Informações complementares** Em atendimento ao Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP/nº 02/2019, de 18 de dezembro de 2019 e ao Ofício Circular SNC/SEP01/20, de 5 de fevereiro de 2020, segue abaixo informações complementares:

Controladora

Maturidade vencimento	Taxa média desconto	2022	2023	2024	2025	2026 a 2030	Acima de 2031
Até 2023	10,79%	16.798	1.151				
2024 até 2030	12,27%	13.968	13.968	12.507	8.109	16.476	
2031 até 2034	12,58%	95.790	95.790	95.790	95.790	277.669	129.954
A partir de 2035	12,75%	9.106	9.106	9.106	9.105	45.528	159.564
Total		**135.662**	**120.015**	**117.403**	**113.004**	**339.673**	**289.518**
Inflação projetada[1]		3,10%	3,75%	3,97%	4,06%	4,25%	4,25%

Consolidado

Maturidade vencimento	Taxa média desconto	2022	2023	2024	2025	2026 a 2030	Acima de 2031
Até 2023	10,79%	122.323	23.732				
2024 até 2030	12,27%	94.763	94.763	78.823	52.132	76.074	
2031 até 2034	12,58%	291.479	291.479	291.479	291.479	817.631	386.057
A partir de 2035	12,75%	95.480	95.480	95.480	95.479	477.394	1.631.886
Total		**604.045**	**505.454**	**465.782**	**439.090**	**1.371.099**	**2.017.943**
Inflação projetada[1]		3,10%	3,75%	3,97%	4,06%	4,25%	4,25%

[1]Fonte: Anbima. **23. PROGRAMA DE REFINANCIAMENTO FISCAL:** O saldo do Programa de refinanciamento fiscal está composto como segue:

	Controladora 2020	Controladora 2019	Consolidado 2020	Consolidado 2019
Parcelamento da Lei nº 11.941/2009 e Lei nº 12.865/2013	212.202	263.257	345.790	417.076
PERT (Lei nº 13.496/2017) (i)	427	427	427	427
Total	**212.629**	**263.684**	**346.217**	**417.503**
Circulante	55.784	54.894	93.715	86.721
Não circulante	156.845	208.790	252.502	330.782

Os valores do parcelamento instituído pela Lei nº 11.941/2009, pela Medida Provisória nº 766/2017 e pela Lei nº 13.469/2017, segregados em principal, multas e juros incluindo-se, os débitos indicados por ocasião das reaberturas do prazo para adesão (ao parcelamento da Lei nº 11.941/2009), levadas a efeito pelas Leis nºs 12.865/2013 e 12.996/2014, são compostos como segue:

	Consolidado 2020 Principal	Multas	Juros	Total	2019 Total
COFINS	2.412		118.772	121.184	153.790
Imposto de renda	1.153		30.108	31.261	37.995
PIS	31.524		30.298	61.822	72.027
INSS – SAT	513	272	1.571	2.356	3.039
Contribuição social	484	18	9.101	9.603	11.315
CPMF	17.215	1.943	26.301	45.459	50.573
PERT – Demais débitos - RFB	218		170	388	427
Outros	7.415	3.860	62.869	74.144	88.337
Total	**60.934**	**6.093**	**279.190**	**346.217**	**417.503**

A seguir está apresentado o cronograma de pagamento:

	Controladora	Consolidado
2021	55.784	93.714
2022	55.357	89.118
2023	55.357	89.118
2024	46.131	74.267
Total	**212.629**	**346.217**

Os débitos de natureza tributária, como é o caso daqueles incluídos em programas de refinanciamento, não estão sujeitos aos termos do processo de recuperação judicial. (i) Programa Especial de Regularização Tributária - PERT. A Companhia optou por incluir e quitar no PERT apenas débitos tributários que, somados, não excedessem o limite de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões) a que se refere o artigo 3º, da Lei nº 13.496/2017. Os débitos incluídos no referido programa foram aqueles cuja discussão em esfera administrativa tinha prognóstico de êxito baixo e que, com o encerramento desfavorável, demandariam discussão judicial – com todos os custos a ela atrelados –, razão pela qual a relação custo-benefício para a inclusão mostrou-se bastante vantajosa, em função dos benefícios trazidos pelo PERT (em especial, o pagamento de apenas 5% do débito em espécie). **24. PROVISÕES: Composição do saldo**

Natureza	Controladora 2020	Controladora 2019	Consolidado 2020	Consolidado 2019
Trabalhista				
(i) Horas extras	275.929	288.819	659.318	855.722
(ii) Indenizações	62.217	65.378	222.153	299.096
(iii) Adicionais diversos	48.522	47.617	253.173	221.743
(iv) Estabilidade / Reintegração	77.217	76.508	194.122	215.449
(v) Complemento de aposentadoria	53.310	61.053	103.274	108.827
(vi) Diferenças salariais e reflexos	40.555	40.328	88.102	101.573
(vii) Honorários advocatícios/periciais	42.555	28.287	87.143	51.193
(viii) Verbas rescisórias	8.152	8.647	31.394	38.261
(ix) Multas trabalhistas	5.444	4.624	28.420	30.399
(x) Vínculo empregatício	26	197	20.636	18.758
(xi) FGTS	4.538	5.115	15.977	13.306
(xii) Subsidiariedade	181	182	5.465	3.100
(xiii) Demais ações	42.418	37.616	87.443	93.605
Total	**661.064**	**664.371**	**1.796.620**	**2.051.032**
Tributária				
(i) ICMS	161.300	72.286	781.249	746.481
(ii) ISS	7	7	71.394	69.208
INSS (responsabilidade solidária,				
(iii) honorários e verbas indenizatórias)	459	453	36.927	23.847
(iv) IPTU	58.541	58.541	150.223	150.223
(v) Demais ações	16.710	14.906	185.624	61.189
Total	**237.017**	**146.193**	**1.225.417**	**1.050.948**
Cível				
(i) ANATEL	271.766	123.625	1.264.321	570.283
(ii) Societário	338.932	397.946	338.932	397.946
(iii) Juizado Especial	36.384	47.444	97.973	118.910
(iv) Demais ações	340.002	312.448	1.087.200	1.062.561
Total	**987.084**	**881.463**	**2.788.426**	**2.149.700**
Total das provisões	**1.885.165**	**1.692.027**	**5.810.463**	**5.251.680**
Circulante	47.867	286.604	781.942	547.996
Não circulante	1.413.298	1.405.423	5.028.521	4.703.684

De acordo com as leis aplicáveis aos processos trabalhistas, tributários e cíveis, os processos judiciais são mensalmente atualizados monetariamente, considerando os índices de correção aplicáveis, sendo os principais índices de atualização o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), Taxa Referencial (TR) e Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). **Resumo das movimentações dos saldos de provisões:**

Controladora

	Trabalhista	Tributária	Cível	Total
Saldo em 01/01/2019	**458.512**	**83.870**	**1.989.085**	**2.531.467**
Atualização monetária (i)	193.914	(2.787)	229.643	420.770
Adições / (Reversões) (i)	(1.913)	397.952	(718.731)	(322.692)
Baixas por pagamentos / encerramentos	13.858	(332.842)	(618.534)	(937.518)
Saldo em 2019	**664.371**	**146.193**	**881.463**	**1.692.027**
Atualização monetária	68.243	73.893	210.836	352.972
Adições / (Reversões)	(5.260)	(40.038)	208.817	163.519
Baixas por pagamentos / encerramentos	(66.290)	56.969	(314.032)	(323.353)
Saldo em 2020	**661.064**	**237.017**	**987.084**	**1.885.165**

Consolidado

	Trabalhista	Tributária	Cível	Total
Saldo em 01/01/2019	**1.457.181**	**650.083**	**2.931.456**	**5.038.720**
Atualização monetária (i)	485.049	60.688	1.074.641	1.620.378
Adições / (Reversões) (i)	316.182	1.002.827	(1.102.571)	216.438
Baixas por pagamentos / encerramentos	(207.380)	(666.563)	(753.826)	(1.627.769)
Reclassificado de ativos mantidos para venda		3.913		3.913
Saldo em 2019	**2.051.032**	**1.050.948**	**2.149.700**	**5.251.680**
Atualização monetária	107.884	177.360	605.995	891.239
Adições / (Reversões)	(25.432)	(7.188)	614.767	582.147
Baixas por pagamentos / encerramentos	(333.731)	21.721	(539.962)	(851.972)
Variação cambial no exterior		1.301		1.301
Transferência para mantidos para venda	(3.133)	(18.725)	(42.074)	(63.932)
Saldo em 2020	**1.796.620**	**1.225.417**	**2.788.426**	**5.810.463**

(i) A Companhia realiza o monitoramento contínuo dos seus processos e revisou a metodologia do cálculo de estimativas da provisão, considerando o novo perfil e histórico de encerramento dos processos judiciais, no contexto do PRJ, bem como, na avaliação do risco de perda realizado pela Administração suportada por seus assessores legais. **Detalhamento do passivo contingente, por natureza:** A composição das contingências cujo grau de risco foi considerado possível e, portanto, não registradas contabilmente, é a seguinte:

	Controladora 2020	Controladora 2019	Consolidado 2020	Consolidado 2019
Trabalhista	108.379	190.969	299.178	797.927
Tributária	5.633.770	5.468.097	28.419.340	28.416.097
Cível	1.415.787	612.833	2.464.987	1.667.900
Total	**7.157.936**	**6.271.899**	**31.183.505**	**30.881.924**

Resumo dos principais objetos vinculados às provisões constituídas e passivos contingentes: Provisões: Trabalhista: A Companhia enfrenta um elevado volume de contingências trabalhistas calculando a provisão com base numa metodologia estatística que considera, entre outros, o total de processos existentes, a causa do processo, o valor do processo, os pagamentos históricos realizados e o parecer técnico dos assessores legais. (i) Horas extras – referem-se ao pleito de pagamento salarial e de adicional em razão de trabalho supostamente desempenhado além da jornada ordinariamente contratada; (ii) Indenizações – referem-se a valores supostamente decorrentes de acidente de trabalho, veículos locados, doença do trabalho, dano moral e estabilidade provisória; (iii) Adicionais diversos – referem-se ao pleito de percepção de adicional de periculosidade, com base no artigo 193 da CLT, em razão de suposto risco por contato do empregado com sistema elétrico de potência, adicional de insalubridade, sobreaviso, adicional de transferência; (iv) Estabilidade/Reintegração – refere-se ao pleito decorrente de suposta inobservância de condição especial do empregado, garantidora da impossibilidade de rescisão de contrato de trabalho sem justa causa; (v) Complemento de aposentadoria – diferenças supostamente devidas no salário de benefício referente a verbas trabalhistas; (vi) Diferenças salariais e reflexos – referem-se, principalmente, a pedidos de incidência de aumentos salariais decorrentes de negociações sindicais supostamente descumpridas. Já os reflexos dizem respeito à repercussão do aumento salarial supostamente devido nas demais verbas calculadas com base no salário do empregado; (vii) Honorários advocatícios/periciais - parcelas a pagar nos processos aos advogados que patrocinam os reclamantes, bem como os peritos nomeados pelo Juízo, quando faz-se necessário, para a instrução processual, de prova técnica pericial; (viii) Verbas rescisórias – referem-se a verbas supostamente não adimplidas na rescisão contratual ou suas diferenças; (ix) Multas trabalhistas - valores decorrentes do atraso ou não pagamento de determinadas verbas do contrato de trabalho, nos prazos previstos nas legislações vigentes e acordos e convenções coletivas; (x) Vínculo empregatício - reclamações de ex-empregados de empresas terceirizadas requerendo o reconhecimento do vínculo empregatício direto com a Companhia e suas controladas, sob o fundamento de terceirização ilícita e/ou configuração dos elementos do vínculo, como subordinação direta; (xi) Complemento de multa FGTS – decorrente de expurgos inflacionários, refere-se a pedidos de complementação da indenização da multa de FGTS, em razão da recomposição das contas desse fundo por expurgos inflacionários. A Companhia ingressou com ação judicial contra a Caixa Econômica Federal, no intuito de assegurar o ressarcimento de todos os valores que forem pagos a esse título; (xii) Subsidiariedade – refere-se a pedido de responsabilização da Companhia, feito por empregados de terceiros, em razão de suposta inobservância de seus direitos trabalhistas por seus empregadores diretos; (xiii) Demais ações – refere-se a questionamentos diversos relativos a pedidos de readmissão, participação nos resultados, integração de salário, entre outros. **Tributária:** As provisões para contingências fiscais são calculadas de forma individual considerando a avaliação de risco da Administração e dos seus assessores legais. Estas contingências não estão abrangidas pelo Plano de Recuperação Judicial. (i) ICMS - Refere-se à provisão considerada suficiente pela Administração para fazer face a autuações fiscais diversas relacionadas à: (a) exigência de tributação de determinadas receitas pelo ICMS ao invés do ISS; (b) compensação e apropriação de créditos sobre a aquisição de bens e outros insumos, inclusive necessários à manutenção da rede; e (c) autuações relacionadas a descumprimento de obrigações acessórias. (ii) ISS - A Companhia e a Telemar mantêm provisões para autuações fiscais relacionadas a questionamentos acerca da incidência de ISS sobre diversos serviços de valor adicionado, técnicos e administrativos, além de locação de equipamentos. (iii) INSS - Provisão relacionada, substancialmente, a parcela de perda provável das discussões de responsabilidade solidária e verbas indenizatórias. (iv) IPTU – Provisão relacionada a lançamentos relativos à cobrança de IPTU efetuados por diversos municípios distintos nos quais a Companhia possui imóveis. (v) Demais ações - Refere-se, substancialmente, a provisões para fazer face a diversas autuações fiscais relacionadas à cobrança de imposto de renda e contribuição social. **Cível:** (i) ANATEL - Em 30 de junho de 2016 encontravam-se na esfera da ANATEL e AGU processos administrativos e judiciais por descumprimentos no montante total estimado de R$ 14,5 bilhões, os quais foram inscritos no PRJ como elegíveis para pagamento na forma do Plano.

Imprensa Oficial — GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO — documento assinado digitalmente

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 08 de Abril de 2021 as 00:01:31 -0300.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/127370-8 Data do protocolo: 14/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2021 SOB O NÚMERO 00004069995 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 921F498B333D267E59CF79450F2DB362813B2CD41D755B57CF28DA60B4D7EC9C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Oi S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COMPANHIA ABERTA - CNPJ 76.535.764/0001-43

Nesta data, havia R$ 8,4 bilhões em processos líquidos e R$ 6,1 bilhões em processos ilíquidos. No que diz respeito aos processos inscritos no PRJ, e considerando a publicação da decisão que concedeu a recuperação judicial em 5 de fevereiro de 2018, a Companhia revisou os critérios de cálculo da provisão para estas contingências regulatórias, passando a considerar a melhor estimativa de saída de caixa futura descontada associada a cada uma das duas formas de pagamento previstas no PRJ para esta categoria de créditos. Considerando o aditamento ao PRJ, aprovado na AGC realizada no dia 8 de setembro de 2020 e homologado por decisão judicial datada de 5 de outubro de 2020, os créditos das Agências Reguladoras serão pagos na forma da Lei nº 13.988/2020. Esta Lei permite a negociação de todos os PADOS inscritos em dívida ativa, com pagamento em 84 parcelas, desconto de 50% dos acréscimos legais e seis meses de carência. Sendo assim, a Companhia revisou novamente o critério das contingências regulatórias para todos os PADOS não inscritos em Dívida Ativa, considerando o índice histórico de êxito para processos com multa aplicada e avaliação individual de risco e valor para cada descumprimento em processos ainda sem decisão de primeira instância. Em 31 de dezembro de 2020 o valor desta provisão era de R$ 1.264 milhões. A Companhia discorda e questiona a existência de alguns dos descumprimentos, bem como questiona a desproporcionalidade e a falta de razoabilidade do valor de multas aplicadas face ao descumprimento identificado, mantendo registrado no balanço o valor que considera de perda provável. (ii) Societário – Contratos de Participação Financeira – os contratos de participação financeira surgiram, regrados pelas portarias ministeriais nºº 415/1972, 1.181/1974, 1.361/1976, 881/1990, 86/1991 e 1.028/1996. O promitente-assinante, ao celebrar contrato de participação financeira para aquisição de linha telefônica, participava financeiramente da empresa concessionária, integralizando determinada quantia que, inicialmente, era lançada como recurso capitalizável e, posteriormente, após aprovado aumento de capital pela Assembleia Geral de Acionistas, era lançada no patrimônio líquido da empresa, gerando, assim, a emissão de ações. As demandas ajuizadas contra a antiga CRT - Companhia Riograndense de Telecomunicações, sociedade incorporada pela Companhia, e demais operadoras locais, integrantes do sistema Telebrás, discutem a forma utilizada para realizar a retribuição acionária em virtude dos acima mencionados contratos de participação financeira. A Companhia provisionava o risco de perda com relação a essas ações, considerando determinadas teses jurídicas. Ao longo do exercício de 2009, o Superior Tribunal de Justiça, editou Súmula - enunciado que resume o entendimento majoritário de um tribunal sobre determinado assunto – que levou a Companhia a rever a avaliação de valor e grau de risco atribuído aos processos que discutiam a matéria. A Companhia, respeitando, por óbvio, as peculiaridades de cada decisão e apoiada na avaliação de seus consultores jurídicos internos e externos, alterou a sua estimativa sobre a probabilidade de perda de possível para provável. Durante o exercício de 2009, a Administração da Companhia, apoiada em seus consultores jurídicos internos e externos, revisou o processo de mensuração da provisão para contingências relativas aos contratos de participação financeira. A referida revisão contemplou considerações adicionais correspondentes às datas e às teses que nortearam o trânsito em julgado de processos existentes, bem como a utilização de critérios estatísticos, para estimar o valor da provisão para contingências referente aos processos mencionados. Embasada em metodologia elaborada com o apoio de seus consultores internos e externos, atualmente, a Companhia, provisiona os processos judiciais dessa natureza levando-se em conta, principalmente, para efeito de cálculos dos processos não prescritos e dos prescritos, as seguintes variáveis: (i) a quantidade de processos sem pagamento, (ii) o valor médio das perdas históricas, (iii) a quantidade média dos contratos por processo e (iv) os efeitos do pagamento destas contingências no âmbito da recuperação judicial homologada em 8 de janeiro de 2018. Especificamente para processos com acordo na mediação de ilíquidos considera-se o valor acordado. Ao final de 2010, o Superior Tribunal de Justiça fixou critérios de indenização a serem seguidos pela Companhia, em benefício de acionistas da extinta CRT, na hipótese de não ser possível a emissão de ações complementares, eventualmente devidas, em razão de decisão condenatória proferida. Os critérios deverão ser baseados em (i) na definição da quantidade de ações a que teria direito o reclamante, aferindo-se o capital investido pelo valor patrimonial da ação informado no balancete mensal da CRT na data da respectiva integralização, (ii) após apurada a referida quantidade passa-se à multiplicação do número de ações pelo valor de sua cotação na Bolsa de Valores, vigente no fechamento do pregão do dia do trânsito em julgado da decisão judicial, ocasião em que o reclamante passou a ter o direito às ações e a comercializá-las ou aliená-las e (iii) sobre o resultado obtido, deverão incidir correção monetária (IPC/INPC), a partir do pregão da Bolsa de Valores do dia do trânsito em julgado, e juros legais desde a citação. Quando houver sucessão, o valor de parâmetro será o das ações na Bolsa de Valores da companhia sucessora. Com base no novo perfil e histórico de encerramento dos processos judiciais, no contexto do PRJ, bem como, na avaliação do risco de perda, a Administração atualizou a estimativa de provisionamento em 2019. Além disso, eventuais mudanças poderão ocorrer, caso haja variação significativa nos itens acima, principalmente com relação a cotação de mercado das ações da Companhia. (iii) Juizados Especiais Cíveis - questionamentos realizados por clientes cujos valores individuais de indenização não ultrapassam 40 salários mínimos; e A Companhia enfrenta um elevado volume de contingências de juizados especiais cíveis calculando a provisão com base numa metodologia estatística que considera, entre outros, o total de processos existentes, a causa do processo, o valor do processo, os pagamentos históricos realizados, o parecer técnico dos assessores legais e os efeitos do Plano de Recuperação Judicial homologado em 8 de janeiro de 2018. (iv) Demais ações – refere-se a diversas ações em curso abrangendo rescisão contratual, certas agências exigindo a reabertura dos centros de atendimento ao cliente, indenização de ex-fornecedores e empreiteiras, basicamente, em virtude de ações judiciais em que empresas fornecedoras de equipamentos propuseram contra a Companhia, a revisão de condições contratuais por superveniência de plano de estabilização econômica, bem como, litígios cujas principais naturezas referem-se a discussões de quebras contratuais. As provisões destas contingências são calculadas de forma individual considerando a avaliação de risco da Administração e dos seus assessores legais. **Passivo contingente:** A Companhia e suas controladas também possuem diversos processos cujas expectativas de perda são classificadas como possíveis na opinião de seus consultores jurídicos e para as quais não foram constituídas provisões para perdas em processos judiciais. Na opinião da Administração, baseada em seus consultores jurídicos, as principais contingências classificadas com expectativa de perda possível estão resumidas abaixo: **Trabalhista:** Referem-se a questionamentos em diversos pedidos de reclamação relativos a diferenças salariais, horas extras, adicionais de periculosidade e insalubridade, e responsabilidade subsidiária, dentre outros, no valor aproximado de R$ 299.178 (2019 - R$ 797.927). **Tributária:** As principais causas existentes estão representadas pelos seguintes objetos: (i) ICMS – decorre de discussões quanto ao direito ao crédito integral do imposto sobre prestações de atividades e/ou serviços como, por exemplo, a incidência de ICMS sobre atividades-meio, serviços suplementares, serviços prestados a clientes isentos, assinatura sem franquia ou ainda de glosa de créditos que os Estados entendem como indevidos, tais como, créditos de bens de ativo fixo, divergência sobre o cálculo do coeficiente de creditamento (CIAP), entre outros, no montante aproximado de R$ 13.464.237 (2019 - R$ 13.470.008); (ii) ISS – suposta incidência sobre serviços auxiliares à comunicação e discussão quanto ao enquadramento dos serviços tributados pelos municípios na Lista da Lei Complementar nº 116/2003, no montante aproximado de R$ 2.761.531 (2019 - R$ 3.286.248); (iii) INSS – autuações versando sobre a adição de rubricas no salário de contribuição supostamente devidas pela Companhia, no montante aproximado de R$ 626.090 (2018 - R$ 695.249); e (iv) Tributos federais – diversas autuações de tributos federais, relativas, principalmente, a glosas efetuadas na apuração dos tributos, erros no preenchimento de obrigações acessórias, repasse de PIS e COFINS e FUST relacionado aos efeitos da mudança de interpretação de sua base de cálculo pela ANATEL. O montante aproximado é de R$ 11.567.482 (2019 - R$ 11.010.038). **Cível:** A classificação de risco tem fundamento no estágio processual, nas evidências do processo e na avaliação dos consultores internos e externos (quando necessário). As ações judicias que não possuem nenhuma decisão que indique grande chance de perda ou ganho e/ou ainda está sujeita à revisão de instâncias superiores do Poder Judiciário, independentemente do objeto, poderá ser seu risco classificado como possível e ser passível, portanto, de informação através de notas explicativas no balanço. Tais ações judiciais perfazem aproximadamente, R$ 2.464.987 (2019 - R$ 1.667.900). Ação cível proposta pela Fenapas perante a 5ª Vara Empresarial do RJ, onde consta como réis, além da SISTEL, a Companhia e outras operadoras, visando à anulação da cisão de plano previdenciário PBS, alegando em síntese o "desmonte do sistema de previdência complementar da Fundação Sistel", que originou diversos planos específicos PBS espelhos, e correspondentes alocações de recursos do superávit técnico e contingência fiscal existente à época da cisão. O valor é inestimável e os pedidos não tem como serem liquidados pela sua inexequibilidade, tendo em vista que envolve retorno a acervo cindido da SISTEL relativo às operadoras de telecomunicações do antigo Sistema Telebrás. **Garantias:** A Companhia possui contratos de carta de fiança bancária e seguros garantia com diversas instituições financeiras e seguradoras para garantir compromissos em processos judiciais, obrigações contratuais e licitações junto à ANATEL. O valor atualizado de fianças, seguro garantia contratadas e vigentes em 31 de dezembro de 2020 corresponde a R$ 4.571.603 (2019 - R$ 4.541.051) na controladora e R$ 11.705.924 (2019 - R$ 11.909.901) no consolidado. Os encargos de comissão desses contratos refletem as taxas praticadas no mercado. **25. DEMAIS OBRIGAÇÕES**

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Obrigação onerosa (i)	1.577.170	1.266.954	5.777.175	5.817.130
Receitas a apropriar (ii)	431.427	478.284	1.524.112	1.704.420
Provisões para indenizações a pagar	532.000	640.661	532.000	640.661
Adiantamentos de clientes	40.776	49.763	231.838	313.163
Consignação a favor de terceiros	13.056	12.037	37.303	41.249
Provisão para desmobilização de ativos	7.413	7.124	18.836	18.101
Outros	195.875	194.382	554.768	404.455
Total	**2.797.717**	**2.649.205**	**8.676.032**	**8.939.179**
Circulante	459.036	438.613	1.373.436	1.405.013
Não circulante	2.338.681	2.210.592	7.302.596	7.534.166

(i) A Companhia e suas controladas mantêm um acordo de fornecimento de capacidade de transmissão de sinais de telecomunicações através de cabos submarinos que conectam a América do Norte à América do Sul e, também, contrata o fornecimento de capacidade de segmento espacial para fins de prestação do serviço de TV DTH. Dado que (a) as obrigações do contrato excedem os benefícios econômicos que se espera receber ao longo do contrato, e (b) os custos são inevitáveis, a Companhia e suas controladas, consoante o CPC 25/IAS 37, reconheceram uma obrigação onerosa mensurada ao menor custo líquido de saída do contrato trazido a valor presente. (ii) Valores recebidos antecipadamente pela cessão do direito à operação comercial e uso de ativos de infraestrutura que são reconhecidos na receita pelo período efetivo dos contratos. Incluem também taxas de habilitação/instalação do serviço que são reconhecidos na receita de acordo com período de utilização dos serviços pelos clientes. **26. PATRIMÔNIO LÍQUIDO: (a) Capital social:** O capital social subscrito e integralizado é de R$ 32.538.937 (2019 - R$ 32.538.937), composto pelas seguintes ações sem valor nominal:

	Quantidade (em milhares de ações)	
	2020	2019
Capital total em ações		
Ações ordinárias	5.796.478	5.796.478
Ações preferenciais	157.727	157.727
Total	**5.954.205**	**5.954.205**
Ações em tesouraria		
Ações ordinárias	30	30
Ações preferenciais	1.812	1.812
Total	**1.842**	**1.842**
Ações em circulação		
Ações ordinárias	5.796.448	5.796.448
Ações preferenciais	155.915	155.915
Total em circulação	**5.952.363**	**5.952.363**

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apurou prejuízo no exercício no montante de R$ 10.529.963. Consoante a proposta da Administração da Companhia, sujeita à aprovação da AGO, o prejuízo do exercício foi registrado na conta de prejuízos acumulados. A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração, em ações ordinárias e preferenciais, até que o valor do seu capital social alcance R$ 38.038.701.741 observado o limite legal de 2/3 (dois terços) do capital social de ações sem direito a voto no caso de emissão de novas ações preferenciais sem esse direito. Por deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, o capital da Companhia poderá ser aumentado pela capitalização de lucros acumulados ou de reservas anteriores destinados pela Assembleia Geral. Nestas condições, a capitalização poderá ser feita sem modificação do número de ações. O capital social é representado por ações ordinárias e preferenciais, sem valor nominal, não havendo obrigatoriedade, nos aumentos de capital, de se guardar proporção entre elas. Por deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, pode ser excluído o direito de preferência para emissão de ações, bônus de subscrição ou debêntures conversíveis em ações, nas hipóteses previstas no art. 172 da Lei das Sociedades por Ações. Na AGO - Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 30 de abril de 2020, foi aprovada a destinação do prejuízo do exercício de 2019 no montante de R$ 9.000.434 para absorção pelas reservas de capital. **(b) Ações em tesouraria**: Em fevereiro de 2019, a Companhia adquiriu 1.800.000 ações preferenciais de emissão da própria, por meio de operações em mercado organizado de bolsa, a um custo total de R$ 2.572, com o objetivo de assegurar o cumprimento de obrigação assumida pela Companhia de transferir ações de sua emissão mantidas em tesouraria à acionista Bratel, subsidiária integral da Pharol, no contexto do acordo celebrado com as duas sociedades (Nota 1). Em abril de 2019, em face da homologação do acordo firmado entre a Oi e Pharol, foram entregues à Bratel 32.000.000 ações ordinárias e 1.800.000 ações preferenciais totalizando 33.800.000 ações conforme previsto no acordo firmado entre as partes (Nota 1). Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia mantém a totalidade de suas ações preferenciais em tesouraria dadas em garantia em processos judiciais.

	Ações ordinárias (*)	Ações preferenciais (*)
Saldo em 01/01/2019	**32.030**	**1.812**
Recompra de ações		1.800
Entrega de ações em tesouraria	(32.000)	(1.800)
Saldo em 2019	**30**	**1.812**
Saldo em 2020	**30**	**1.812**

(*) Quantidade em milhares de ações. **Valor de mercado das ações em tesouraria:** O valor de mercado das ações em tesouraria na data de encerramento do exercício era o seguinte:

	2020		2019	
	Preferenciais	Ordinárias	Preferenciais	Ordinárias
Quantidade em milhares de ações em tesouraria	1.812	31	1.812	31
Cotação por ação na BOVESPA (R$)	2,82	2,20	1,23	0,86
Valor de mercado	5.110	68	2.229	27

Segue abaixo quadro demonstrativo, considerando a dedução do valor das ações em tesouraria dos saldos da reserva que deu origem à recompra:

	2020	2019
Saldo contábil das reservas de capital	3.906.771	3.906.771
Ações em tesouraria	(33.315)	(33.315)
Saldo, líquido das ações em tesouraria	**3.873.456**	**3.873.456**

(c) Reservas de capital: As reservas de capital são constituídas, principalmente, pelas reservas descritas abaixo e em conformidade com as seguintes práticas: Reserva especial de ágio na incorporação: representa o valor líquido da contrapartida do valor de crédito tributário. Reserva especial de incorporação – acervo líquido: representado por: (i) acervo líquido incorporado pela Companhia na Reorganização Societária aprovada em 27 de fevereiro de 2012; e (ii) acervo líquido incorporado pela Companhia na incorporação da TmarPart aprovada em 1 de setembro de 2015. Outras reservas de capital: representado, principalmente por: (i) R$ 1.933.200 provenientes de capitalização de reservas de lucros em fevereiro de 2015; (ii) R$ 3.837.009 relativos ao aumento de capital com novos recursos ocorrido em janeiro de 2019, e R$ 2.462.799 relativos a absorção de reservas de capital, devido a entrega de ações em tesouraria à Bratel em abril de 2019. **(d) Outros resultados abrangentes:** Para fins de apresentação no formulário Empresas.Net da CVM, foram incluídos em outros resultados abrangentes e são apresentados abaixo:

	Outros resultados abrangentes	Custo de emissão de ações	Ajuste de avaliação patrimonial	Total
Saldo em 01/01/2019	**(66.488)**	**(377.429)**	**(141.871)**	**(585.788)**
Custo na emissão de ações		(423.644)		(423.644)
Perda de contabilidade de *"hedge"*	(1.152)			(1.152)
Perda atuarial, líquida de impostos	(9.795)			(9.795)
Variação cambial sobre investimento no exterior	(13.734)			(13.734)
Saldo em 2019	**(91.169)**	**(801.073)**	**(141.871)**	**(1.034.113)**
Perda de contabilidade de *"hedge"*	(2.409)			(2.409)
Ganho atuarial	580.134			580.134
Variação cambial sobre investimento no exterior	53.404			53.404
Saldo em 2020	**539.960**	**(801.073)**	**(141.871)**	**(402.984)**

(e) Custo de emissão de ações: Conforme mencionado no item (a) desta nota, nos termos do contrato de compromisso com os *"Backstoppers"*, a Companhia emitiu 272.148.705 novas ações ordinárias, a título de remuneração pelos compromissos assumidos no referido contrato, a um custo de R$ 337.464, registrado em custo de emissão de ações em contrapartida ao aumento de capital, acrescidos de R$ 86.180 relativos a gastos incorridos no processo da emissão. **(f) Lucro (Prejuízo) por ação básico e diluído:** Em 16 de janeiro de 2019, a Companhia emitiu 1.530.457.356 ações ordinárias aos titulares de direitos de subscrição. Em 21 de janeiro de 2019, a Companhia emitiu 91.080.933 ações ordinárias aos titulares de direitos de subscrição que solicitaram subscrições por excesso de ações ordinárias. Em 25 de janeiro de 2019, 1.604.268.162 Novas Ações Ordinárias foram subscritas e integralizadas. A conclusão do processo de Aumento de Capital, mediante a subscrição e pagamento de todas as 3.225.806.451 Novas Ações Ordinárias emitidas como parte do Aumento de Capital - Novos Fundos, representou uma contribuição de novos recursos para a Companhia no total de R$ 4.000.000.000,00. Essa transação gerou impacto no lucro por ação, uma vez que os acionistas foram diluídos. Adicionalmente, o lucro por ação considera os efeitos das ações potenciais diluidoras decorrentes do plano de outorga de ações a executivos (Nota 27). Os acionistas ordinaristas e preferencialistas possuem direitos diferentes em relação a dividendos, direito a voto e em caso de liquidação, conforme determina o estatuto social da Companhia. Desta forma, o lucro (prejuízo) por ação básico e diluído foi calculado com base no lucro (prejuízo) do exercício disponível para os mesmos. **Básico:** O lucro (prejuízo) básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro (prejuízo) atribuível aos acionistas controladores da Companhia, disponível aos portadores de ações ordinárias e preferenciais, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais em circulação durante o exercício. **Diluído:** O lucro (prejuízo) diluído por ação é calculado mediante o ajuste da quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais em circulação, para presumir a conversão de todas as ações potenciais diluídas. A seguir são apresentados os cálculos do lucro por ação básico e diluído:

	2020	2019
Prejuízo das operações continuadas	(11.049.335)	(9.866.887)
Prejuízo das operações descontinuadas (líquido de impostos)	519.372	866.453
Prejuízo atribuível aos acionistas controladores da Companhia	**(10.529.963)**	**(9.000.434)**
Prejuízo alocado às ações ordinárias – básicas e diluídas	(10.254.142)	(8.764.803)
Prejuízo alocado às ações preferenciais – básicas e diluídas	(275.821)	(235.631)
Média ponderada das ações em circulação (Em milhares de ações)		
Ações ordinárias – básicas e diluídas	5.796.448	5.788.447
Ações preferenciais – básicas e diluídas	155.915	155.915
Prejuízo por ação (Em Reais):		
Ações ordinárias – básicas e diluídas	(1,77)	(1,51)
Ações preferenciais – básicas e diluídas	(1,77)	(1,51)
Prejuízo por ação das operações continuadas (Em Reais):		
Ações ordinárias – básicas e diluídas	(1,86)	(1,66)
Ações preferenciais – básicas e diluídas	(1,86)	(1,66)
Prejuízo por ação das operações descontinuadas (Em Reais):		
Ações ordinárias – básicas e diluídas	0,09	0,15
Ações preferenciais – básicas e diluídas	0,09	0,15

As ações preferenciais adquirirão direito a voto se a Companhia, por três exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos mínimos a que fazem jus na forma do seu Estatuto Social. **27. BENEFÍCIOS A EMPREGADOS: (a) Planos de pensão:** A Companhia e suas controladas patrocinam planos de benefícios de aposentadoria ("Fundos de Pensão") aos seus empregados, desde que estes optem pelos referidos planos, e aos participantes assistidos. Segue abaixo quadro demonstrativo dos planos de benefícios existentes em 31 de dezembro de 2020.

Planos de benefícios	Empresas patrocinadoras	Gestor
TCSPREV	Oi, Oi Móvel e BrT Multimídia	FATL
TelemarPrev	Oi, Telemar e Oi Móvel	FATL
PAMEC	Oi	Oi
PBS-A	Telemar e Oi	SISTEL
PBS-Telemar	Telemar	FATL
PBS-TNC	Oi Móvel	FATL
CELPREV	Oi Móvel	FATL
PAMA	Oi e Telemar	SISTEL

SISTEL – Fundação Sistel de Seguridade Social; ATL – Fundação Atlântico de Seguridade Social: A Companhia, para efeitos de fundos de pensão ao ser referida nesta nota, também poderá estar denominada "Patrocinadora". Os planos patrocinados são avaliados por atuários independentes na data de encerramento do exercício social. Para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, as avaliações atuariais foram realizadas pela PREVUE Consultoria. Os estatutos sociais prevêem a aprovação da política de previdência complementar, sendo que a solidariedade atribuída aos planos de benefícios definidos vincula-se aos atos firmados junto às fundações, com a anuência da PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar, no que cabe aos planos específicos. A PREVIC é o órgão oficial que aprova e fiscaliza os referidos planos. Nos planos patrocinados de benefício definido não há mais possibilidade de novas adesões por serem planos fechados. As contribuições de participantes e da patrocinadora estão definidas no Plano de Custeio. Para os planos patrocinados, de benefício definido, que apresentem situação atuarial deficitária são constituídos os passivos atuariais. Para os planos que apresentam situação atuarial superavitária são constituídos ativos nos casos de autorização explícita para compensação com contribuições patronais futuras. **Provisões para planos de pensão:** Referem-se ao reconhecimento do déficit atuarial dos planos de benefício definido, conforme demonstração a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Passivos atuariais				
Obrigações financeiras - Plano BrTPREV (i)	694.063	626.748	694.063	626.748
Plano PAMEC	7.995	6.264	7.995	6.264
Total	**702.058**	**633.012**	**702.058**	**633.012**
Não circulante	702.058	633.012	702.058	633.012

(i) A Companhia possuía contrato de obrigações financeiras firmado com a Fundação Atlântico destinado ao pagamento de provisão matemática sem cobertura no patrimônio do plano. Com a aprovação e homologação do PRJ, o respectivo crédito da Fundação Atlântico com a Oi está sujeito aos termos do PRJ. **Ativo constituído para compensação de contribuições patronais futuras:** A Companhia reconheceu um ativo junto ao Plano TCSPREV, referente a: (i) contribuições da patrocinadora sem direito de resgate pelos participantes que se desligaram do Plano; e (ii) parte do superávit do Plano, atribuído à patrocinadora. O ativo reconhecido se destina à compensação de contribuições patronais futuras. Sua composição está apresentada a seguir:

	Controladora		Consolidado	
Ativos atuariais	2020	2019	2020	2019
Plano TCSPREV	41.901	55.854	42.233	56.559
Plano CELPREV			160	222
Plano PBS-TNC			2.142	3.264
Total	**41.901**	**55.854**	**44.535**	**60.045**
Circulante	4.984	5.174	7.618	5.430
Não circulante	36.917	50.680	36.917	54.615

Características dos planos de previdência complementar patrocinados: 1) FATL: A FATL, entidade fechada de previdência complementar multipatrocinada e multiplano, é pessoa jurídica de direito privado, de fins previdenciais e não lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, tem por objetivo administrar e executar planos de benefícios previdenciários para os empregados e dirigentes de suas patrocinadoras. **Planos: (i) PBS-Telemar:** É um Plano de Benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Benefício Definido, fechado a novas adesões, inscrito no CNPB sob o nº 2000.0015-56. A contribuição dos Participantes Ativos do Plano de Benefícios PBS-Telemar corresponde ao somatório de: (i) 0,5% a 1,5% incidente sobre o Salário-de-Participação (de acordo com a idade do Participante na data de inscrição); (ii) 1% incidente sobre o Salário-de-Participação que ultrapassar a Unidade Padrão. A contribuição das Patrocinadoras equivale a 8% da folha de salário dos empregados Participantes Ativos do Plano. O regime financeiro de determinação do custeio do Plano é o de capitalização. **(ii) TelemarPrev:** É um Plano de Benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Contribuição Variável, inscrito no CNPB sob o nº 2000.0065-74. A Contribuição Normal do Participante é composta de duas parcelas: (i) Básica - equivalente a 2% do Salário-de-Participação, e (ii) Padrão - equivalente a 3% incidentes sobre a diferença positiva entre o total do Salário-de-Participação e a Parcela Previdenciária. A Contribuição Extraordinária Adicional do Participante é de caráter facultativo, em percentual que represente múltiplos de 0,5% do Salário-de-Participação, e por prazo não inferior a 6 (seis) meses. A Contribuição Extraordinária Eventual do Participante, também em caráter facultativo, não poderá ser inferior a 5% do teto do Salário-de-Participação. O Regulamento do Plano estabelece a paridade de contribuição entre Participantes e Patrocinadoras, até o limite de 8% do Salário-de-Participação, assumindo que a Patrocinadora não é obrigada a acompanhar as Contribuições Extraordinárias feitas pelo Participante. O regime financeiro de determinação do custeio do Plano é o de capitalização. **(iii) TCSPREV:** É um Plano de Benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Contribuição Variável, fechado a novas adesões, inscrito no CNPB sob o nº 2000.0028-38. Em 30 de novembro de 2018, data da efetiva incorporação, o Plano de Benefícios TCSPREV incorporou o Plano de Benefícios BrTPREV (CNPB nº 2002.0017-74), tornando-se sucessor universal dos direitos e obrigações deste Plano, assumindo todos os seus ativos e passivos. A citada incorporação foi aprovada pela Portaria PREVIC nº 995, de 24 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 208 em 29 de outubro de 2018. Com o reconhecimento e registro da incorporação, os Participantes e Beneficiários vinculados ao BrTPREV tornam-se, automaticamente, Participantes e Beneficiários do TCSPREV, respeitando-se as categorias dos Beneficiários no dia anterior à data da incorporação. A Contribuição Básica mensal e obrigatória dos Participantes Ativos do TCSPREV e BrTPREV corresponde ao resultado obtido com a aplicação de um percentual, que poderá variar de 3% a 8% sobre o Salário-de-Participação, de acordo com a idade e escolha do Participante. O Regulamento do Plano estabelece a paridade de contribuição entre Participantes e Patrocinadoras. A Contribuição mensal dos Participantes do Plano Fundador/Alternativo, anteriormente incorporado pelo BrTPREV, corresponde ao somatório de: (i) 3% incidente sobre o Salário-de-Participação; (ii) 2% incidente sobre o Salário-de-Participação que ultrapassar a metade do maior Salário-de-Contribuição da Previdência Oficial, e (iii) 6,3% incidente sobre o Salário-de-Participação que ultrapassar o maior Salário-de-Contribuição da Previdência Oficial. O Regulamento do Plano estabelece a paridade de contribuição entre Participantes e Patrocinadoras. Observados os critérios regulamentares, as contribuições de Patrocinadoras, relativas a Participantes do TCSPREV e BrTPREV, cessarão, automaticamente, no mês subsequente àquele em que o Participante completar 60 anos de idade, 10 anos de Serviço Creditado e 10 anos de vinculação ao Plano. Para os participantes migrados do Plano PBS-TCS para o Plano TCSPREV, as contribuições de Patrocinadoras cessarão no mês subsequente àquele em que o Participante completar 57 anos de idade, 10 anos de vinculação ininterrupta ao PBS-TCS e ao Plano TCSPREV, 10 anos de Serviço Creditado na Patrocinadora e 35 anos de vinculação ao regime da Previdência Social. A Contribuição Voluntária de Participantes do TCSPREV e BrTPREV corresponderá ao resultado obtido com a aplicação de um percentual de até 22%, em números inteiros, escolhido pelo Participante, aplicável sobre seu Salário-de-Participação. A Contribuição Esporádica de Participante será opcional e terá o valor e a periodicidade livremente definidos pelo Participante, conforme o Plano TCSPREV ou BrTPREV, desde que não inferior a uma UPTCS (Unidade Previdenciária TCSPREV) ou a uma UPBrT (Unidade Previdenciária BrT), respectivamente. Não há contrapartida da Patrocinadora relativamente a contribuições Voluntária ou Esporádica do Participante. O regime financeiro de determinação do custeio do Plano é o de capitalização.

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 08 de Abril de 2021 as 00:01:34 -0300.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/127370-8 Data do protocolo: 14/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2021 SOB O NÚMERO 00004069995 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 921F498B333D267E59CF79450F2DB362813B2CD41D755B57CF28DA60B4D7EC9C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Oi S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COMPANHIA ABERTA - CNPJ 76.535.764/0001-43

(iv) PBS-TNC: É um Plano de Benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Benefício Definido, fechado a novas adesões, inscrito no CNPB sob o nº 2000.0013-19. A contribuição dos Participantes Ativos do Plano de Benefícios PBS-TNC corresponde ao somatório de: (i) 0,28% a 0,85% incidente sobre o Salário-de-Participação (de acordo com a idade do Participante na data de inscrição); (ii) 0,57% incidente sobre o Salário-de--Participação que ultrapassar a metade da Unidade Padrão, e (iii) 6,25% incidente sobre o Salário-de-Participação que ultrapassar a Unidade Padrão. A contribuição das Patrocinadoras equivale a um percentual sobre a folha de salário dos empregados Participantes Ativos do Plano, conforme definido anualmente no Plano de Custeio. A contribuição dos Participantes Assistidos (apenas para os que recebem abono de aposentadoria) equivale um percentual a ser fixado anualmente no Plano de Custeio, incidente sobre o benefício global, limitada ao valor do abono. O regime financeiro de determinação do custeio do Plano é o de capitalização. **(v) CELPREV:** É um Plano de Benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Contribuição Definida, inscrito no CNPB sob o nº 2004.0009-29. Em 12 de janeiro de 2018, através da Portaria nº 22 publicada no Diário Oficial da União em 16 de janeiro de 2018, a PREVIC aprovou o novo texto do Regulamento do Plano, contemplando o fechamento da massa de participantes do CELPREV, sendo vedada novas adesões. A Contribuição Normal Básica de Participante corresponderá ao resultado obtido com a aplicação de um percentual de 0%, 0,5%, 1%, 1,5% ou 2%, conforme opção, sobre o seu Salário-de-Participação (SP). As Patrocinadoras contribuirão com valor equivalente a essa Contribuição, deduzida a Contribuição mensal e obrigatória de sua responsabilidade necessária ao custeio do Risco (Benefício de Auxílio-Doença). A Contribuição Normal Adicional de Participante corresponderá ao resultado obtido com a aplicação de um percentual de 0% a 6%, em múltiplos de 0,5%, conforme opção, sobre o Salário- de-Participação que exceder a 10 Unidades de Referência do Plano (URP). As Patrocinadoras contribuirão com igual valor. A Contribuição Voluntária de Participante corresponderá ao percentual em número inteiro, livremente escolhido pelo mesmo, aplicado sobre o Salário-de-Participação. Não haverá contrapartida da Patrocinadora sobre o valor desta contribuição. A Contribuição Eventual da Patrocinadora será voluntária e corresponderá à aplicação de um percentual entre 50% e 150% da soma das contribuições Normal Básica e Normal Adicional da Patrocinadora, de acordo com critérios consistentes e não discriminatórios, efetuada em frequência por ela determinada. A Contribuição Especial de Patrocinadora é específica para os novos entrados no Plano, no prazo de 90 dias a contar de 18 de março de 2004. A Contribuição de Risco, mensal e obrigatória de Patrocinadora, necessária à garantia do custeio do Benefício de Auxílio-Doença, corresponderá a um percentual sobre a folha de Salário--de-Participação dos Participantes Não Migrantes. O regime financeiro de determinação do custeio do Plano é o de capitalização. **2) SISTEL:** A SISTEL é uma entidade de direito privado, de fins previdenciais, assistenciais e não lucrativos, constituída em novembro de 1977, e tem por objetivo, instituir e operar planos privados de concessão de pecúlios ou de rendas, de benefícios complementares ou assemelhados da previdência oficial, aos empregados e seus familiares vinculados às patrocinadoras da SISTEL. **Planos: (i) PBS-A :** O plano de benefício definido, mantido solidariamente em conjunto com outras patrocinadoras vinculadas à prestação de serviços de telecomunicações, destinado aos participantes que se encontravam na condição de assistidos em 31 de janeiro de 2000. As contribuições ao PBS-A estão condicionadas à apuração de déficit acumulado. Em 31 de dezembro de 2020, data da última avaliação atuarial, este plano apresentou situação superavitária. Em dezembro de 2019, foi aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) a destinação de reserva especial do Plano de Benefícios PBS-A, com reversão de valores às patrocinadoras e melhoria de benefícios, na forma de renda temporária, aos assistidos. O valor total da participação da Companhia no superávit do PBS-A, corresponde a R$ 669.054 (R$ 140.274 na controladora), a ser recebido em 36 parcelas mensais, corrigidas pela rentabilidade do Plano, cujo reconhecimento contábil será dará ao longo do recebimento das parcelas, com efeito em outros resultados abrangentes, conforme requerimento do IAS 19/ CPC 33. **(ii) PAMA:** O PAMA é um plano de assistência à saúde ao aposentado que tem por objetivo a cobertura de assistência médica aos participantes assistidos, com a coparticipação e a contribuição destes, desde que vinculados aos planos de benefícios de previdência do tipo Benefício Definido, administrados pela SISTEL. Até 2014, a Companhia não considerava os ativos e passivos do plano PAMA, pelo fato de ser multipatrocinado e semelhante aos planos de "contribuição definida" (o pagamento dos benefícios está limitado ao montante das contribuições recebidas pelo plano), não existindo quaisquer obrigações além dos saldos existentes. No entanto, a partir do posicionamento da ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, de que a SISTEL é uma estipulante de plano de assistência à saúde adaptados à Lei nº 9.656/1998 e, consequentemente, não se enquadra como operadora de plano de saúde, a Fundação passa, a ter de manter um fluxo de obrigações mesmo que não haja uma correspondente receita contributiva. Assim, não é mais possível a manutenção da configuração de plano de contribuição definida. Em outubro de 2015, em cumprimento de determinação judicial, a SISTEL transferiu parte do excesso de recursos do plano de benefícios PBS-A, no montante de R$ 3.042 milhões, para solvência do PAMA. Do total transferido, R$ 2.127 milhões estavam relacionados aos planos patrocinados pela Companhia, rateados de forma proporcional a parcela das obrigações do benefício definido. O valor foi estabelecido com base em estudos atuariais elaborados por consultoria externa mediante premissas aderentes à massa de usuários do PAMA, bem como avaliação do crescimento das despesas médicas inerentes a esta massa. A partir da referida determinação judicial, a Companhia passou a calcular e divulgar as informações sobre as obrigações atuariais do PAMA, de acordo com as regras do CPC 33 (CVM 695). **3) PAMEC-BrT - Plano assistencial administrado pela Companhia:** É um plano assistencial, destinado à assistência médica dos aposentados e pensionistas vinculados ao Plano de Benefício TCSPREV, Plano de Benefício este administrado pela FATL. As contribuições para o PAMEC-BrT foram pagas integralmente em julho de 1998, através de dotação única. Todavia, como este plano passou a ser administrado pela Companhia, após a transferência da administração pela Fundação 14 em novembro de 2007, não há patrimônio constituído para cobrir os gastos correntes, estando a obrigação atuarial integralmente reconhecida no passivo da Companhia. **Situação dos planos patrocinados, reavaliados na data de encerramento do exercício social:**

Movimentações das obrigações atuariais, do valor justo dos ativos e dos valores reconhecidos no balanço patrimonial

Controladora 2020

	Planos de Pensão				Planos de Assistência Médica	
	TCSPREV	PBS-Telemar	Telemar-Prev	PBS-A	PAMEC	PAMA
Valor presente da obrigação atuarial no início do exercício	**3.773.132**	**8.691**	**220.748**	**1.193.618**	**6.264**	**749.152**
Juros sobre obrigações atuariais	270.366	620	15.927	85.301	469	56.232
Custo do serviço corrente	193		125			239
Contribuições de participantes vertidas no ano	11					
Benefícios pagos líquidos	(272.305)	(739)	(8.969)	(96.480)	(772)	(47.044)
Elevação/(redução) do ativo em decorrência de mudanças no Plano						
Resultado da obrigação do benefício incluído em outros resultados abrangentes	(91.294)	130	12.646	3.407	2.034	(1.872)
Aumento/(redução) do ativo em decorrência de incorporação do Plano						
Valor presente da obrigação atuarial no final do exercício	**3.680.103**	**8.702**	**240.477**	**1.185.846**	**7.995**	**756.707**
Valor justo dos ativos do plano no início do exercício	**4.008.930**	**10.302**	**234.488**	**1.749.246**		**793.830**
Rendimentos dos ativos do plano	287.886	739	16.948	126.584		59.646
Contribuições amortizantes recebidas da patrocinadora	21				772	
Pagamento de benefícios	(272.305)	(739)	(8.969)	(96.480)	(772)	(47.044)
Resultado da obrigação do benefício incluído em outros resultados abrangentes	(23.215)	(102)	(104)	(124.782)		9.553
Aumento/(redução) do ativo em decorrência de incorporação do Plano						
Valor justo dos ativos do plano no final do exercício	**4.001.317**	**10.200**	**242.363**	**1.654.568**		**815.985**
(=) Valor do passivo/(ativo) atuarial líquido	**(321.214)**	**(1.498)**	**(1.886)**	**(468.722)**	**7.995**	**(59.278)**
Efeito do limite máximo de reconhecimento de ativo / passivo oneroso	279.313	1.498	1.886	468.722		59.278
(=) Passivo/(Ativo) atuarial líquido reconhecido	**(41.901)**				**7.995**	

Controladora 2019

	Planos de Pensão				Planos de Assistência Médica	
	TCSPREV	PBS Telemar	Telemar-Prev	PBS-A	PAMEC	PAMA
Valor presente da obrigação atuarial no início do exercício	**3.251.918**	**8.415**	**176.941**	**1.013.364**	**4.397**	**610.928**
Juros sobre obrigações atuariais	283.139	713	15.797	87.684	414	55.290
Custo do serviço corrente	206		103			206
Contribuições de participantes vertidas no ano	15					
Benefícios pagos líquidos	(262.147)	(719)	(11.274)	(90.943)	(484)	(41.162)
Elevação/(redução) do ativo em decorrência de mudanças no Plano				38.839		
Resultado da obrigação do benefício incluído em outros resultados abrangentes	500.001	282	39.181	144.674	1.937	123.890
Aumento/(redução) do ativo em decorrência de incorporação do Plano						
Valor presente da obrigação atuarial no final do exercício	**3.773.132**	**8.691**	**220.748**	**1.193.618**	**6.264**	**749.152**
Valor justo dos ativos do plano no início do exercício	**3.615.956**	**9.719**	**191.524**	**1.540.980**		**610.469**
Rendimentos dos ativos do plano	312.912	833	16.957	137.116		55.543
Contribuições amortizantes recebidas da patrocinadora	28				484	
Pagamento de benefícios	(262.146)	(719)	(11.274)	(90.943)	(484)	(41.162)
Resultado da obrigação do benefício incluído em outros resultados abrangentes	342.180	469	37.281	162.093		168.980
Aumento/(redução) do ativo em decorrência de incorporação do Plano						
Valor justo dos ativos do plano no final do exercício	**4.008.930**	**10.302**	**234.488**	**1.749.246**		**793.830**
(=) Valor do passivo/(ativo) atuarial líquido	**(235.798)**	**(1.611)**	**(13.740)**	**(555.628)**	**6.264**	**(44.678)**
Efeito do limite máximo de reconhecimento de ativo / passivo oneroso	179.944	1.611	13.740	555.628		44.678
(=) Passivo/(Ativo) atuarial líquido reconhecido	**(55.854)**				**6.264**	

Consolidado 2020

	Planos de Pensão						Planos de Assistência Médica	
	TCSPREV	PBS-Telemar	Telemar-Prev	PBS-A	PBS-TNC	CELPREV	PAMEC	PAMA
Valor presente da obrigação atuarial no início do exercício	**3.778.685**	**365.286**	**4.978.517**	**5.640.885**	**40.715**	**30**	**6.264**	**4.143.620**
Juros sobre obrigações atuariais	270.765	26.264	358.983	402.675	2.930	2	469	310.799
Custo do serviço corrente	232	38	2.001		65	2		406
Contribuições de participantes vertidas no ano	11	31						
Benefícios pagos líquidos	(272.538)	(24.374)	(296.598)	(455.255)	(2.564)		(772)	(260.871)
Elevação/(redução) do ativo em decorrência de mudanças no Plano								
Resultado da obrigação do benefício incluído em outros resultados abrangentes	(91.779)	(10.972)	(101.628)	10.660	(1.141)	(18)	2.034	(30.390)
Aumento/(redução) do ativo em decorrência de incorporação do Plano								
Valor presente da obrigação atuarial no final do exercício	**3.685.376**	**356.273**	**4.941.275**	**5.598.965**	**40.005**	**16**	**7.995**	**4.163.564**
Valor justo dos ativos do plano no início do exercício	**4.017.260**	**430.646**	**5.298.688**	**8.266.862**	**64.837**	**4.191**		**4.422.743**
Rendimentos dos ativos do plano	288.492	31.125	382.772	597.785	4.722	311		332.125
Contribuições amortizantes recebidas da patrocinadora							772	
Patrocinadora	10	65						
Participantes	11	31						
Pagamento de benefícios	(272.538)	(24.374)	(296.598)	(455.255)	(2.564)		(772)	(260.871)
Resultado da obrigação do benefício incluído em outros resultados abrangentes	(23.134)	(19.869)	(404.827)	(597.362)	(4.774)	(1.289)		30.872
Aumento/(redução) do ativo em decorrência de incorporação do Plano								
Valor justo dos ativos do plano no final do exercício	**4.010.101**	**417.624**	**4.980.035**	**7.812.030**	**62.221**	**3.213**		**4.524.869**
(=) Valor do passivo/(ativo) atuarial líquido	**(324.725)**	**(61.351)**	**(38.760)**	**(2.213.065)**	**(22.216)**	**(3.197)**	**7.995**	**(361.305)**
Efeito do limite máximo de reconhecimento de ativo / passivo oneroso	282.365	61.351	38.760	2.213.065	20.073	3.037		361.305
Transferência mantidos para venda	127							
(=) Passivo/(Ativo) atuarial líquido reconhecido	**(42.233)**				**(2.143)**	**(160)**	**7.995**	

Consolidado 2019

	Planos de Pensão						Planos de Assistência Médica	
	TCS-PREV	PBS-Telemar	Telemar-Prev	PBS-A	PBS-TNC	CEL-PREV	PAMEC	PAMA
Valor presente da obrigação atuarial no início do exercício	**3.256.516**	**328.130**	**4.165.284**	**4.811.332**	**35.043**	**26**	**4.397**	**3.422.402**
Juros sobre obrigações atuariais	283.542	28.419	367.633	415.476	3.066	2	414	308.512
Custo do serviço corrente	250	34	1.613		82	2		322
Contribuições de participantes vertidas no ano	15	28						
Benefícios pagos líquidos	(262.369)	(23.683)	(285.160)	(429.813)	(2.460)		(484)	(229.329)
Elevação/(redução) do ativo em decorrência de mudanças no Plano				183.195				
Resultado da obrigação do benefício incluído em outros resultados abrangentes	500.731	32.358	729.147	660.695	4.984	1	1.937	641.713
Aumento/(redução) do ativo em decorrência de incorporação do Plano								
Valor presente da obrigação atuarial no final do exercício	**3.778.685**	**365.286**	**4.978.517**	**5.640.885**	**40.715**	**31**	**6.264**	**4.143.620**
Valor justo dos ativos do plano no início do exercício	**3.621.068**	**379.000**	**4.508.570**	**7.316.395**	**60.062**	**3.340**		**3.443.944**
Rendimentos dos ativos do plano	313.409	33.149	394.800	649.891	5.255	293		312.145
Contribuições amortizantes recebidas da patrocinadora							484	
Patrocinadora	13	65						
Participantes	15	28						
Pagamento de benefícios	(262.369)	(23.683)	(285.160)	(429.813)	(2.460)		(484)	(229.329)
Resultado da obrigação do benefício incluído em outros resultados abrangentes	345.124	42.087	680.478	730.389	1.980	558		895.983
Aumento/(redução) do ativo em decorrência de incorporação do Plano								
Valor justo dos ativos do plano no final do exercício	**4.017.260**	**430.646**	**5.298.688**	**8.266.862**	**64.837**	**4.191**		**4.422.743**
(=) Valor do passivo/(ativo) atuarial líquido	**(238.575)**	**(65.360)**	**(320.171)**	**(2.625.977)**	**(24.122)**	**(4.160)**	**6.264**	**(279.123)**
Efeito do limite máximo de reconhecimento de ativo / passivo oneroso	182.016	65.360	320.171	2.625.977	20.858	3.938		279.123
(=) Passivo/(Ativo) atuarial líquido reconhecido	**(56.559)**				**(3.264)**	**(222)**	**6.264**	

A Companhia determina o valor disponível para abatimento de contribuições futuras de acordo com as disposições legais aplicáveis e o regulamento do plano de benefícios. O valor do ativo vinculado aos Planos TCSPREV, PBS-TNC e CELPREV reconhecido nas Demonstrações Financeiras da Companhia, não ultrapassa o valor presente das contribuições futuras. Componentes de despesas (receitas) dos benefícios

Controladora 2020

	Planos de Pensão				Planos de Assistência Médica	
	TCSPREV	PBS-Telemar	Telemar-Prev	PBS-A	PAMEC	PAMA
Custo do serviço corrente	193		125			239
Juros sobre obrigações atuariais	270.366	619	15.927	85.301	469	56.232
Rendimento dos ativos do plano	(287.886)	(739)	(16.948)	(126.584)		(59.646)
Juros sobre o passivo oneroso	13.370	120	1.021	41.283		3.414
Efeito do ativo atuarial líquido não reconhecido						(239)
Despesa (receita) reconhecida na demonstração de resultados	**(3.957)**		**125**		**469**	
Despesa (receita) reconhecida em outros resultados abrangentes	17.920		(125)		2.034	
Total da despesa (receita) reconhecida	**13.963**				**2.503**	

Controladora 2019

	Planos de Pensão				Planos de Assistência Médica	
	TCSPREV	PBS-Telemar	Telemar-Prev	PBS-A	PAMEC	PAMA
Custo do serviço corrente	206		103			206
Juros sobre obrigações atuariais	283.139	713	15.797	87.684	414	55.290
Rendimento dos ativos do plano	(312.912)	(832)	(16.957)	(137.115)		(55.543)
Juros sobre o passivo oneroso	23.941	119	1.160	49.431		285
Efeito do ativo atuarial líquido não reconhecido						(238)
Despesa (receita) reconhecida na demonstração de resultados	**(5.626)**		**103**		**414**	
Despesa (receita) reconhecida em outros resultados abrangentes	18.404		(103)		1.937	
Total da despesa (receita) reconhecida	**12.778**				**2.351**	

Consolidado 2020

	Planos de Pensão						Planos de Assistência Médica	
	TCSPREV	PBS-Telemar	Telemar-Prev	PBS-A	PBS-TNC	CELPREV	PAMEC	PAMA
Custo do serviço corrente	232	38	2.001					406
Juros sobre obrigações atuariais	270.765	26.264	358.983	402.675			469	310.800
Rendimento dos ativos do plano	(288.491)	(31.124)	(382.772)	(597.785)				(332.125)
Juros sobre o passivo oneroso	13.524	4.856	23.789	195.110				21.325
Efeito do ativo atuarial líquido não reconhecido								
Despesa (receita) reconhecida na demonstração de resultados	(3.970)	**34**	**2.001**				**469**	**406**
Despesa (receita) reconhecida em outros resultados abrangentes	18.180	31	(2.001)				2.034	(406)
Total da despesa (receita) reconhecida	**14.210**	**65**					**2.503**	

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 08 de Abril de 2021 as 00:01:37 -0300.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/127370-8 Data do protocolo: 14/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2021 SOB O NÚMERO 00004069995 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 921F498B333D267E59CF79450F2DB362813B2CD41D755B57CF28DA60B4D7EC9C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Oi S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COMPANHIA ABERTA - CNPJ 76.535.764/0001-43

	Consolidado 2019						
	Planos de Pensão						Planos de Assistência Médica
	TCSPREV	PBS-Telemar	Telemar-Prev	PBS-A	PBS-TNC	CELPREV	PA-MEC	PAMA
Custo do serviço corrente	250	34	1.613		82	2		322
Juros sobre obrigações atuariais	283.541	28.419	367.633	415.476	3.066	2	414	308.512
Rendimento dos ativos do plano	(313.409)	(33.149)	(394.800)	(649.891)	(5.255)	(293)		(312.146)
Juros sobre o passivo oneroso	24.000	4.725	27.167	234.415	2.065	273		3.634
Efeito do ativo atuarial líquido não reconhecido								
Despesa (receita) reconhecida na demonstração de resultados	**(5.618)**	**29**	**1.613**		**(42)**	**(16)**	**414**	**322**
Despesa (receita) reconhecida em outros resultados abrangentes	18.005	36	(1.613)		(2.382)	(7)	1.937	(322)
Total da despesa (receita) reconhecida	**12.387**	**65**			**(2.424)**	**(23)**	**2.351**	
Principais premissas atuariais adotadas								

	Consolidado							
	Planos de Pensão						Planos de Assistência Médica	
	TCSPREV	PBS-Telemar	TelemarPrev	PBS-A	PBS-TNC	CEL-PREV	PAMEC	PAMA
Taxa nominal de desconto da obrigação atuarial	7,38%	7,38%	7,38%	7,07%	7,38%	6,35%	7,59%	7,59%
Taxa estimada de inflação	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%
Índice de aumento salarial nominal estimado	Por Patrocinadora	0,00%	Por Patrocinadora	N/A	4,84%	3,59%	N/A	N/A
Índice estimado de aumento nominal dos benefícios	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	N/A	N/A
Taxa de rendimento nominal total esperada sobre os ativos do plano	7,38%	7,38%	7,38%	7,07%	7,38%	6,35%	7,59%	7,59%
Tábua biométrica de mortalidade geral	AT-2000 Basic suavizada em 15% segregada por sexo	AT-2000 Basic suavizada em 25% segregada por sexo	AT-2000 Basic suavizada em 25% segregada por sexo	AT-2000 Basic suavizada em 15% segregada por sexo	AT-2000 Basic suavizada em 15% segregada por sexo	N/A	AT-2000 Basic suavizada em 15% segregada por sexo	AT-2000 Basic suavizada em 15% segregada por sexo
Tábua biométrica de entrada em invalidez	Álvaro Vindas, agravada em 100%	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	N/A	Álvaro Vindas	N/A	N/A	Álvaro Vindas
Tábua biométrica de mortalidade de inválidos	AT-49, segregada por sexo	AT-49, segregada por sexo	AT-49, segregada por sexo	AT-49, segregada por sexo	AT-49, segregada por sexo	N/A	AT-49, segregada por sexo	AT-49, segregada por sexo
Taxa de rotatividade	Por Patrocinadora	Por Patrocinadora	Por patrocinadora, nula a partir dos 50 anos de idade e nula para o Benefício Saldado	Nula	Nula	2%	Nula	Nula
Idade de início dos benefícios	57 anos	57 anos	55 anos	N/A	57 anos	55 anos	N/A	57 anos
Taxa de crescimento nominal dos custos médicos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	6,61%	6,61%

N/A = Não aplicável.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS – 2020

a) Os ativos e passivos dos planos estão posicionados em 31 de dezembro de 2020. b) Os dados cadastrais utilizados para os planos administrados pela FATL e para o plano PAMEC são de 31 de julho de 2020, e para SISTEL é de 30 de junho de 2020, ambos projetados para 31 de dezembro de 2020. Política de investimentos dos planos: A estratégia de investimento dos Planos de Benefícios está descrita em sua política de investimento, a qual é aprovada anualmente pelo conselho deliberativo dos fundos patrocinados. Ela define que as decisões de investimento devem considerar: (i) a preservação do capital; (ii) a diversificação das aplicações; (iii) a tolerância a riscos segundo premissas conservadoras; (iv) a taxa esperada de retorno em função da exigibilidade atuarial; (v) a compatibilidade entre liquidez do investimento e o fluxo de caixa dos planos e (vi) custos razoáveis de administração. Ela também define as faixas de volume para os diferentes tipos de investimento permitidos para os fundos de pensão, as quais são: renda fixa, renda variável, investimentos estruturados, investimentos no exterior, empréstimos a participantes e investimentos imobiliários. Os limites médios estabelecidos para os diferentes tipos de investimentos permitidos para os fundos de pensão são os seguintes:

SEGMENTO DO ATIVO	TCSPREV	PBS-Telemar	TelemarPrev	PBS-A	PBS-TNC	CELPREV	PAMA
Renda fixa	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Renda variável	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%
Investimentos estruturados	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
Investimentos no exterior	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
Imóveis	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
Empréstimos a participantes	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%

A alocação dos ativos dos planos em 31 de dezembro de 2020 está demonstrada a seguir:

SEGMENTO DO ATIVO	TCSPREV	PBS Telemar	TelemarPrev	PBS-A	PBS-TNC	CELPREV	PAMA
Renda fixa	87,40%	93,11%	92,96%	95,60%	91,59%	84,06%	100,00%
Renda variável	1,65%	0,01%	1,19%	0,10%	0,02%	3,93%	0,00%
Investimentos estruturados	8,94%	5,30%	4,06%	0,00%	7,90%	9,99%	0,00%
Investimentos no exterior	0,38%	0,00%	0,20%	0,00%	0,00%	0,90%	0,00%
Imóveis	1,18%	1,21%	0,91%	3,60%	0,34%	0,15%	0,00%
Empréstimos a participantes	0,45%	0,37%	0,68%	0,70%	0,15%	0,97%	0,00%
Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

(b) Participações dos empregados nos lucros: No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia e suas controladas, registraram provisões para participação dos empregados nos resultados com base nas estimativas de cumprimento das metas individuais e corporativas, no montante total de R$ 147.816 (2019 – R$ 59.989) na controladora e R$ 385.667 (2019 – R$ 247.178) no consolidado. **(c) Remuneração baseada em ações:** A estratégia de remuneração da Companhia, desde 2019, quando foram aprovados em Assembleia os Planos de Incentivo de Longo Prazo (ILP), é de concentrar a maior parte dos pacotes de remuneração nos componentes sujeitos ao cumprimento de metas de performance e a menor parte em salários fixos. E, entre os componentes vinculados à performance, a maior parte está concentrada no programa baseado em ações, que tem alcance de médio e longo prazos. Ambos os componentes variáveis têm metas aderentes à estratégia da Oi e pretendem, assim, alinhar interesses dos administradores com a missão, a estratégia e com os interesses dos acionistas, no curto, médio e longo prazos. As definições e a execução da estratégia de remuneração adotada pela Companhia são acompanhadas e supervisionadas pelo Conselho de Administração, por meio do seu Comitê de Gente, Nomeações e Governança Corporativa. **Plano de outorga de ações ao Conselho de Administração:** Os membros do Conselho de Administração e dos respectivos comitês recebem honorários fixos mensais. Adicionalmente, com o objetivo de alinhar os interesses dos membros do Conselho aos dos acionistas da Companhia, além de aproximar a remuneração do Conselho da Oi à do mercado comparável, foi estabelecido um plano de incentivos de longo prazo baseado em ações para o Conselho de Administração (Plano de Outorga de Ações do Conselho de Administração) que foi submetido e aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 26 de abril de 2019. A implementação do plano aprovado pela assembleia foi suspensa, por decisão judicial, até que seja encerrada a recuperação judicial da Companhia. A Companhia reconhece a obrigação relativa ao ILP, de acordo com as regras do plano, no montante de R$ 4.853 em 31 de dezembro de 2020. **Plano de outorga de ações a executivos:** O plano de incentivo de longo prazo baseado em ações para os executivos (Plano de Outorga de Ações a Executivos) foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 26 de abril de 2019, juntamente como o Plano do Conselho de Administração, conforme descrito acima. O plano dos Executivos, assim como o do Conselho da Administração, além dos objetivos já expostos acima, ao mesmo tempo, permite posicionar competitivamente a remuneração dos executivos em relação ao mercado. O plano prevê outorgas de ações anuais ao longo de três anos, representativas de, no máximo, 1,5% das ações do Capital Social da Companhia. A quantidade de ações por outorga é calculada individualmente com objetivo de manter a competitividade dos executivos em relação ao desempenho de suas funções e serão entregues aos mesmos, desde que a condição de performance do plano seja atingida. As informações utilizadas na avaliação do plano de outorga de ações a executivos são apresentadas a seguir:

Data da Outorga	Percentual de diluição das ações	Número de ações outorgadas	Parcelas de aquisição do direito ("vesting")	Datas de aquisição do direito ("vesting")	Valor médio da ação na data da otorga	Valor justo estimado na data da aquisição do direito ("vesting") (i)
			1/3	30/12/2020		
30/12/2019	0,57%	33.704.937	1/3	30/12/2021	0,95	34.406
			1/3	30/12/2022		
			1/3	30/12/2021		
30/12/2020	0,36%	21.549.687	1/3	30/12/2022	2,02	47.079
			1/3	30/12/2023		

(i) O valor justo estimado na data da aquisição do direito foi mensurado considerando o valor das ações outorgadas em 30 de dezembro de 2019 e 30 de dezembro de 2020, corrigido pelo custo médio ponderado de capital de 10,98% e 9,34% respectivamente, estimado para o período de três anos do programa, trazido a valor presente pelo custo de oportunidade do período de 14,67% e 10,55%, respectivamente, que corresponde ao valor justo da ação. As movimentações ocorridas no saldo de outorga de ações estão resumidas a seguir:

	2020	
	Ações	Valor médio da ação R$
Outorga de ações em 31/12/19	**33.704.937**	0,95
Outorga de ações	21.549.687	2,02
Outorgas liquidadas (i)	(14.128.406)	2,04
Outorga de ações em 31/12/20	**41.126.218**	**2,02**

(i) Tendo em vista a existência de obstáculos de ordem prática que impediram a Companhia de emitir ações tempestivamente para atender o 1º *"vesting"* de Ações do Plano 2019-2021, as Partes, em comum acordo, decidiram que, para fins da entrega de Ações relativas ao Plano, e consequente quitação de todas as obrigações do referido 1º *"vesting"*, a Companhia poderia cumprir sua obrigação junto ao Beneficiário com o pagamento em dinheiro. Desta forma, a Companhia aditou o contrato de outorga de ações para prever a possibilidade de liquidação em dinheiro das obrigações relativas a outorga de ações, em montante correspondente à quantidade de ações que o beneficiário fará jus em cada exercício de entrega das ações outorgadas. Em fevereiro de 2021 foi realizada a liquidação em dinheiro do primeiro período de aquisição do direito da primeira outorga de ações, considerando a cotação das ações ordinárias da Companhia (OIBR3), no fechamento do pregão de 45 dias contados da data de aquisição do direito, conforme estabelecido no contrato de outorga de ações. O valor justo da outorga de ações é apurado com base no período de aquisição de direito e reconhecido à medida que os serviços são prestados. A despesa reconhecida no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R$ 28.822. **28. INFORMAÇÕES POR SEGMENTO:** O Conselho de Administração da Companhia utiliza as informações por segmentos de negócios para a tomada de decisões. A Companhia identificou apenas um segmento operacional que exclui as operações descontinuadas e que corresponde aos negócios de Telecomunicações no Brasil. Além dos negócios de Telecomunicações no Brasil, a Companhia tem outros negócios que não cumprem individualmente ou em conjunto nenhum dos indicadores quantitativos que demandem divulgação como segmento de negócio reportável. Estes negócios relacionam-se essencialmente às empresas Companhia Santomense de Telecomunicações, S.A. R.L. ("CSTT") e Timor Telecom S.A., as quais prestam serviços de telecomunicações fixas e móveis. A geração de receita é avaliada pelo Conselho de Administração na visão segmentada por cliente nas seguintes categorias: • Serviços Residenciais, com foco na venda de serviços de telefonia fixa, incluindo serviços de voz, serviços de comunicação de dados (banda larga); • Mobilidade Pessoal considera apenas as receitas de Longa Distância de origem SMP; e • Empresarial/Corporativo que incluem soluções empresariais para nossos clientes corporativos de pequeno, médio e grande porte, além dos serviços Digitais e de TI (Oi Soluções). **Telecomunicações no Brasil:** Na preparação da informação financeira deste segmento reportável, as transações entre as empresas que o compõem são eliminadas. A informação financeira deste segmento reportável para 31 de dezembro de 2020 e de 2019 é como segue:

	2020	2019 Reapresentado
Residencial	**4.869.487**	**5.511.085**
Serviços de telefonia fixa	2.589.013	3.281.905
Banda larga	2.243.382	2.185.891
Interconexão	37.092	43.289
Mobilidade pessoal	**208.874**	**219.090**
Serviços de telefonia móvel	208.874	219.090
Empresarial / Corporativo (serviços B2B)	**3.894.389**	**4.435.128**
Outros serviços e negócios	**92.660**	**140.004**
Receita de vendas e/ou serviços	**9.065.410**	**10.305.307**
Despesas operacionais		
Depreciação e amortização	(4.275.006)	(4.468.508)
Interconexão	(165.377)	(173.240)
Pessoal	(1.689.471)	(1.824.978)
Serviços de terceiros	(3.110.986)	(3.450.426)
Serviços de manutenção de rede	(467.841)	(614.871)
Custo de aparelhos e outros	6.077	10.651
Publicidade e propaganda	(310.982)	(442.402)
Aluguéis e seguros	(1.465.540)	(1.611.080)
Provisões / Reversões	(139.184)	(211.690)
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	(133.007)	(227.975)
Perdas com imparidade	1.129.708	(2.111.022)
Tributos e outras despesas	44.996	342.992
Outras receitas (despesas) operacionais, liquidas	(518.334)	(6.974)
Resultado operacional antes do resultado financeiro e tributos	**(2.029.537)**	**(4.484.216)**
Resultado financeiro		
Receitas financeiras	3.977.013	2.628.324
Despesas financeiras	(16.717933)	(7.688.805)
Resultado antes dos tributos	**(14.770.457)**	**(9.544.697)**
Imposto de renda e contribuição social	3.576.271	77.931
Prejuízo das operações continuadas	**(11.194.186)**	**(9.466.766)**
Operações descontinuadas		
Resultado liquido de operações descontinuadas (liquidos de impostos) (Nota 31)	519.372	866.453
Prejuízo do exercício	**(10.674.814)**	**(8.600.313)**

Reconciliação das receitas e do resultado líquido e informação por mercado geográfico: Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, a reconciliação entre receitas do segmento de Telecomunicações no Brasil e o total das receitas consolidadas é como segue:

	2020	2019 Reapresentado
Receita de vendas e/ou serviços		
Receitas relativas ao segmento reportado	9.065.410	10.305.307
Receitas relativas a outros negócios	218.893	186.789
Receita de vendas e/ou serviços de operações continuadas (Nota 5)	**9.284.303**	**10.492.096**

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, a reconciliação entre o resultado antes do resultado financeiro e tributos do segmento de Telecomunicações no Brasil e o resultado antes do resultado financeiro e tributos consolidado é como segue:

	2020	2019 Reapresentado
Resultado antes do resultado financeiro e tributos		
Telecomunicações no Brasil	(2.029.537)	(4.484.216)
Outros negócios	218.318	(113.447)
Resultado antes do resultado financeiro e tributos de operações continuadas (Nota 5)	**(1.811.219)**	**(4.597.663)**

O total do ativo, do passivo e dos ativos tangíveis e intangíveis por mercado geográfico em 31 de dezembro de 2020, são como segue:

	2020				
	Total do ativo	Total do passivo	Ativos tangíveis	Ativos intangíveis	Investimento em ativos tangíveis e intangíveis
Brasil	73.378.504	65.787.900	24.135.058	3.697.821	7.645.360
Outros, principalmente África	461.283	281.977	14.489	3.250	34.028

29. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS: Transações com partes relacionadas consolidadas

	Controladora 2020	Controladora 2019
Ativo		
Contas a receber	**988.346**	**726.812**
BrT Call Center	52.163	45.870
BrT Multimídia	2.657	18.036
Oi Móvel	804.891	499.755
Telemar	123.318	163.151
Serede	3.970	
Drammen	1.270	
Calitéia	77	
Créditos com partes relacionadas (circulante e não circulante)	**7.621.572**	**5.583.816**
PTIF	5.049.527	3.461.853
Oi Holanda	2.571.641	1.764.575
PT Participações		357.388
Pointer	404	
Dividendos e juros sobre o capital próprio a receber	**2.466**	**3.499**
Oi Serviços Financeiros	990	2.147
Rio Alto	1.476	1.352
Outros	**155.978**	**164.220**
Telemar	63.671	56.697
Oi Móvel	13.202	24.889
Oi Holanda	17.836	15.144
PTIF	309	420
CVTEL	1.485	112
Serede	39.248	66.632
BrT Multimídia	17.039	
Drammen	3.188	
Paggo Administradora		326
Passivo		
Fornecedores	**132.127**	**324.066**
BrT Call Center	52.880	48.889
BrT Multimídia	29.031	58.410
Oi Móvel	33.654	137.150
Telemar	11.492	57.733
Paggo Administradora	47	21.811
Drammen	5.023	
Serede		73
Empréstimos e financiamentos e debêntures (i)	**1.591.964**	**783.404**
Telemar	59.889	39.525
Oi Holanda	1.532.075	743.879
Demais obrigações	**31.690**	**64.656**
BrT Call Center		193
Oi Móvel		1.442
Telemar	3.393	43.940
Rio Alto	975	975
BrT Multimídia	717	
Oi Investimentos	11.972	9.592
PT Participações	14.633	8.514

(i) A Companhia contrata mútuos e debêntures com suas controladas segundo condições e juros de mercado com o objetivo de financiar suas atividades ou reembolsar dívidas.

	Controladora 2020	Controladora 2019
Receitas		
Receita dos serviços prestados	**44.900**	**47.300**
BrT Multimídia	539	555
Oi Móvel	30.194	34.361
Telemar	13.413	11.740
Serede	317	644
Drammen	437	
Outras receitas operacionais	**45.276**	**41.921**
BrT Multimídia	5.851	3.958
Oi Móvel	38.200	37.956
Serede	6	7
Drammen	832	
Calitéia	387	
Receitas financeiras	**9.305.002**	**1.338.509**
Oi Móvel		9.020
Telemar	3.590	3.285
Oi Holanda	7.536.101	758.200
PTIF	1.757.201	549.886
PT Participações	8.105	18.118
Pointer	5	

	Controladora 2020	Controladora 2019
Custos e despesas operacionais	**(766.690)**	**(923.885)**
BrT Multimídia	(1.367)	(4.006)
Oi Móvel	(26.622)	(39.666)
Telemar	(11.303)	(12.760)
Paggo Administradora	(249)	(3.018)
BrT Call Center	(437.264)	(505.333)
Serede	(283.028)	(359.102)
Drammen	(6.857)	

	Controladora 2020	Controladora 2019
Despesas financeiras	**(7.716.863)**	**(946.339)**
Telemar	(20.364)	(34.521)
Serede	(3.940)	(4.260)
BrT Call Center	(1.614)	(1.801)
BrT Multimídia	(6.498)	(7.241)
Oi Holanda	(7.515.087)	(875.706)
PTIF	(169.061)	(22.602)
PT Participações	(299)	(208)

Linhas de créditos

A Companhia pode conceder linhas de crédito às suas controladas com a finalidade de fornecer capital de giro para as suas atividades operacionais. Para estes casos, o prazo de vencimento pode ser repactuado com base nos fluxos de caixa projetados dessas empresas, à taxa correspondente a 115% do CDI (2019 – 115% do CDI). No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 não há saldos em aberto entre as empresas do grupo para este fim, uma vez que, de acordo com o que foi aprovado no PRJ, houve a extinção dos créditos *"intercompany"* em Reais para fins de capital de giro, por meio do encontro de contas entre as empresas Recuperandas brasileiras. As linhas de crédito *"intercompany"* vigentes em 31 de dezembro de 2020 guardam relação com o que foi aprovado no PRJ. Créditos *"intecompany"* não abrangidos pelo referido encontro de contas na forma do PRJ foram repactuados e serão quitados a partir de 20 anos após o término do pagamento dos créditos previstos nas condições da Modalidade de Pagamento Geral, atualizados pela TR para as linhas em Reais e pela variação cambial para as linhas de crédito internacionais. Adicionalmente, foram criadas linhas de créditos entre a Companhia, a PTIF e a Oi Holanda, uma vez que no âmbito da implementação do PRJ, as dívidas financeiras das Recuperandas foram substancialmente consolidadas na Companhia, tendo esta emitido instrumentos financeiros e de capital para a quitação das dívidas originalmente registradas pelas

Imprensa Oficial — GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO — documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 08 de Abril de 2021 as 00:01:40 -0300.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/127370-8 Data do protocolo: 14/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2021 SOB O NÚMERO 00004069995 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 921F498B333D267E59CF79450F2DB362813B2CD41D755B57CF28DA60B4D7EC9C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Oi S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COMPANHIA ABERTA - CNPJ 76.535.764/0001-43

referidas subsidiárias. **Garantias:** A Companhia e as demais Recuperandas são solidariamente responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no PRJ, conforme previsto. **Oi Futuro**: Desde 2001, a Oi reforça seu compromisso com a construção de uma sociedade mais diversa e inclusiva por meio de projetos e programas desenvolvidos pelo Oi Futuro, seu instituto de inovação e criatividade para impacto social. Constituído legalmente como uma OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), o Oi Futuro está presente em todas as regiões do país com atuação nas áreas de Cultura, Educação e Inovação Social contribuindo para a pauta ESG (*Environmental Social Governance*) e para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Através da sua controlada Oi Móvel, foram realizadas contribuições ao Oi Futuro no montante de R$ 15.089 (2019 – R$ 21.218). **Transações com partes relacionadas em controle conjunto, coligadas e entidades não consolidadas**

	Controladora 2020	Controladora 2019	Consolidado 2020	Consolidado 2019
Contas a receber e outros ativos				**7.216**
Hispamar				426
Outras entidades				6.790

	Controladora 2020	Controladora 2019	Consolidado 2020	Consolidado 2019
Contas a pagar e outros passivos	**520**	**706**	**66.021**	**74.254**
Hispamar	520	706	61.078	71.841
Outras entidades			4.943	2.413

	Controladora 2020	Controladora 2019	Consolidado 2020	Consolidado 2019
Receita				
Receita dos serviços prestados	**201**		**498**	**380**
Hispamar	197		439	
Outras entidades	4		59	380
Outras receitas	**2**		**6.118**	**502**
Hispamar	2		2	502
Outras entidades			6.116	
Receita financeira			**120**	**430**
Outras entidades			120	430

	Controladora 2020	Controladora 2019	Consolidado 2020	Consolidado 2019
Custos/Despesas				
Custos e despesas operacionais	**(3.824)**	**(4.441)**	**(224.909)**	**(226.031)**
Hispamar	(3.820)	(4.441)	(202.399)	(203.426)
Outras entidades	(4)		(22.510)	(22.605)
Despesa financeira		**(3)**	**(81)**	**(257)**
Hispamar		(3)	(77)	(245)
Outras entidades			(4)	(12)

Os saldos e transações com entidades controladas conjuntamente, coligadas ou não consolidadas resultam de operações comerciais desenvolvidas no curso normal da atividade, nomeadamente a prestação de serviços de telecomunicações pela Companhia a essas entidades e a aquisição de conteúdos e o aluguel de infraestrutura dessas entidades. **Remuneração do pessoal chave da Administração:** Em 31 de dezembro de 2020, a remuneração dos administradores, responsáveis pelo planejamento, direção e controle das atividades da Companhia, que incluem os membros do Conselho de Administração e diretores estatutários, foi de R$ 73.263 (2019 – R$ 53.335), conforme quadro a seguir:

	2020	2019
Remuneração do pessoal-chave da administração[1]		
Benefícios de curto prazo a administradores (i)[2]	63.157	51.500
Remuneração com base em ações	10.106	1.835
Total	**73.263**	**53.335**

[1] Os valores demonstrados referem-se à controladora e ao consolidado, dado que o pessoal chave da administração está alocado na Companhia. [2] Os valores demonstrados, não consideram os impactos referentes a encargos sociais conforme decisão manifestada pelo colegiado em 8 de dezembro de 2020 (Processo CVM nº 19957.007457/2018-10) e informado no Ofício de janeiro de 2021. (i) Ordenados, salários, honorários, contribuições para seguridade social, licença remunerada e auxílio-doença pago, participação nos lucros e bônus, benefícios não-monetários (tais como assistência médica, habitação, automóveis e bens ou serviços gratuitos ou subsidiados). **30. SEGUROS:** Durante o período de concessão, compete à concessionária manter as seguintes coberturas de seguros, conforme os prazos previstos: seguro do tipo "todos os riscos" para danos materiais relativos à propriedade, que cobre todos os ativos seguráveis que pertencem à concessão e seguro de preservação de condições econômicas para continuidade da exploração do serviço. Os ativos e responsabilidades de valores relevantes e/ou alto risco estão cobertos por seguros. A Companhia e suas controladas mantêm seguro garantindo cobertura para danos materiais, perda de receitas decorrentes desses danos, entre outros. A Administração entende que o montante segurado é suficiente para garantir a integridade patrimonial e continuidade operacional, bem como o cumprimento das regras estabelecidas nos Contratos de Concessão. As apólices de seguros propiciam as seguintes coberturas, segundo os riscos e a natureza dos bens:

Modalidade de seguro	Consolidado 2020	Consolidado 2019
Riscos operacionais e lucros cessantes	800.000	800.000
Responsabilidade civil – terceiros (*)	415.740	322.408
Incêndio – estoques	170.000	170.000
Roubo - estoques	20.000	20.000
Responsabilidade civil - geral	30.000	30.000
Responsabilidade civil - veículos	2.000	2.000

(*) conforme cotação do câmbio do dia 31 de dezembro de 2020 (ptax): R$ 5,1967 = US$ 1,00. **31. ATIVOS MANTIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES DESCONTINUADAS:** As informações relativas aos ativos mantidos para venda devem ser lidas em conjunto com as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

	CONTROLADORA 2020	CONTROLADORA 2019	CONSOLIDADO 2020	CONSOLIDADO 2019
Ativos				
Alienação de UPIs (a)			20.625.007	
Operações internacionais (b)	57.204	3.421.062	99.633	4.271.348
Alienação de Imóveis (c)	43.418	43.416	47.302	119.742
Total	**100.622**	**3.464.478**	**20.771.942**	**4.391.090**
Passivos				
Alienação de UPIs (a)			9.152.947	
Operações internacionais (b)			42.429	491.225
Alienação de Imóveis (c)				3.070
Total			**9.195.376**	**494.295**

(a) Alienação de UPIs

No âmbito da recuperação judicial da Companhia, conforme descrito na Nota 1 – Informações Gerais, e, mais especificamente, no item 2. UPIs previstas no Aditamento ao PRJ, é previsto realizar a segregação de 5 (cinco) UPIs distintas dos ativos, passivos e direitos das Recuperandas associados (a) à operação em telefonia e dados no mercado de comunicação móvel ("UPI Ativos Móveis"); (b) à infraestrutura passiva ("UPI Torres" e "UPI Data Center"); (c) à operação de redes de telecomunicações ("UPI InfraCo"); e (d) ao negócio de TV ("UPI TVCo"). A alienação das UPIs visa permitir à Companhia maximizar o valor econômico dos seus investimentos, por meio da expansão de seus serviços de acesso residenciais e empresariais em todo o país, da exploração mais eficiente dos seus elementos de rede e da abertura de novas possibilidades de exploração destas redes para outras empresas operadoras e provedoras de serviços no setor de telecomunicações, observadas a legislação, regulamentação e a necessidade de autorizações das autoridades competentes, quando aplicáveis. Informações detalhadas sobre a composição de cada UPI e os termos e condições aplicáveis à sua alienação, inclusive aquelas relativas à estrutura e ao preço mínimo, estão descritos no Aditamento ao PRJ disponibilizado, para fins de consulta, no endereço eletrônico www.recjud.com.br. Informações a respeito do estágio de alienação de cada uma das UPIs estão descritas de forma detalhada na Nota 1 – Informações Gerais, nos subitens de 2.1 ao 2.5 para cada uma das UPIs. Os ativos e passivos relacionados a UPI Ativos Móveis, UPI InfraCo, UPI TVCo, UPI Torres e UPI Data Center são classificados como mantidos para venda, devido seu valor contábil ser recuperado, principalmente por meio de transação de venda em vez do uso contínuo. A Companhia considera que a venda desses ativos se configura como uma venda altamente provável, considerando a evolução do plano de alienação desses ativos. O grupo de ativos e de passivos das UPIs estão demonstrados ao menor valor entre o valor contábil e o valor justo menos as despesas de vendas. **(a.1) Ativos mantidos para venda:** Os principais componentes de ativos mantidos para venda e passivos associados a ativos mantidos para venda das UPIs, líquidos das operações intragrupo, estão demonstrados abaixo:

	2020
Ativos mantidos para venda	**20.625.007**
Ativo Circulante	**1.935.564**
Caixa e equivalentes de caixa	207.925
Contas a receber	1.075.583
Estoques	11.932
Tributos correntes a recuperar	6.412
Outros tributos	58.834
Depósitos e bloqueios judiciais	383
Ativo relacionado aos fundos de pensão	127
Despesas antecipadas	513.609
Demais ativos	60.759
Ativo não Circulante	**18.689.443**
Tributos diferidos	(47.740)
Outros tributos	171.373
Depósitos e bloqueios judiciais	34.621
Despesas antecipadas	440.290
Demais ativos	35.748
Imobilizado	17.297.887
Intangível	757.264
Passivos associados a ativos mantidos para venda	**9.152.947**
Passivo Circulante	**3.189.571**
Salários, encargos sociais e benefícios	208.563
Fornecedores	1.267.096
Tributos correntes a recolher	3.866
Outros tributos	222.195
Autorizações e concessões a pagar	44.502
Programa de refinanciamento fiscal	145
Provisões	161
Arrendamentos a pagar	1.034.467
Demais obrigações	408.576
Passivo não Circulante	**5.963.376**
Outros tributos	4.086
Programa de refinanciamento fiscal	410
Provisões	63.772
Arrendamentos a pagar	4.601.655
Demais obrigações	1.293.453

(a.2) Operações descontinuadas: As operações relacionadas a UPI Ativos Móveis, UPI InfraCo, UPI TVCo e UPI Data Center são classificados como operações descontinuadas por representarem uma importante linha separada de negócios e são parte integrante de plano coordenado de venda. A Companhia considera que as operações da UPI Torres não representa uma linha separada de negócios, sendo as receitas e despesas associadas a esses ativos, apresentados pelo método de consolidação integral na demonstração do resultado. O plano de implementação da reestruturação societária, para segregar e alienar as UPIs na forma do Aditamento ao PRJ, gerou uma alteração nas informações sobre segmentos operacionais que excluem as operações descontinuadas e são apresentadas considerando os segmentos de negócios que não serão transferidos para as UPIs, ou seja, os segmentos de negócios continuados que remanescerão na Companhia. É importante ressaltar que, para 31 de dezembro de 2020, a Administração continua a considerar as operações descontinuadas e continuadas em conjunto para a monitorar e acompanhar o desempenho das ofertas de serviços na visão segmentada por clientes e, inclusive, no que tange aos recursos a serem alocados para avaliação de desempenho e decisões estratégicas, que são consistentes com os relatórios internos fornecidos para o principal órgão deliberativo da Companhia, o Conselho de Administração. Os principais componentes de receitas e despesas relacionadas ao resultado de operações descontinuadas das UPIs, bem como as receitas e despesas relacionadas as operações continuadas da Companhia, líquidos das operações intragrupo, são demonstradas a seguir:

	2020 CONSOLIDADO	2020 OPERAÇÃO DESCONTINUADA	2020 OPERAÇÃO CONTINUADA	2019 CONSOLIDADO	2019 OPERAÇÃO DESCONTINUADA	2019 OPERAÇÃO CONTINUADA
Receitas de vendas e/ou serviços	**18.775.764**	**9.491.461**	**9.284.303**	**20.136.183**	**9.644.087**	**10.492.096**
Receitas (despesas) operacionais:						
Interconexão	(467.450)	(297.997)	(169.453)	(487.413)	(310.821)	(176.592)
Pessoal	(2.461.610)	(723.471)	(1.738.139)	(2.528.823)	(662.654)	(1.866.169)
Serviços de terceiros	(5.491.153)	(2.317.188)	(3.173.965)	(6.030.542)	(2.507.337)	(3.523.205)
Serviço de manutenção da rede	(890.160)	(421.007)	(469.153)	(1.014.432)	(397.986)	(616.446)
Custo de aparelhos e outros	(113.729)	(103.558)	(10.171)	(170.860)	(170.093)	(767)
Publicidade e propaganda	(355.191)	(41.376)	(313.815)	(497.278)	(51.946)	(445.332)
Aluguéis e seguros	(2.366.736)	(884.928)	(1.481.808)	(2.575.862)	(960.165)	(1.615.697)
(Provisões) / Reversões	(139.802)	(3.909)	(135.893)	(216.438)	(4.748)	(211.690)
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	(395.116)	(261.432)	(133.684)	(489.396)	(190.294)	(299.102)
Reversão / (Perdas) com imparidade	800.378	(329.330)	1.129.708	(2.111.022)		(2.111.022)
Tributos e outras receitas (despesas)	(249.623)	(228.876)	(20.747)	(110.568)	(431.388)	320.820
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(236.695)		(236.695)	(6.974)		(6.974)
Despesas operacionais excluindo depreciação e amortização	**(12.366.888)**	**(5.613.072)**	**(6.753.816)**	**(16.239.608)**	**(5.687.432)**	**(10.552.176)**
Depreciação e amortização	(6.937.488)	(2.595.782)	(4.341.706)	(6.873.945)	(2.336.362)	(4.537.583)
Total das despesas operacionais	**(19.304.376)**	**(8.208.854)**	**(11.095.522)**	**(23.113.553)**	**(8.023.794)**	**(15.089.759)**
Lucro (Prejuízo) antes do resultado financeiro e dos tributos	**(528.612)**	**1.282.607**	**(1.811.219)**	**(2.977.370)**	**1.620.293**	**(4.597.663)**
Resultado financeiro:						
Receitas financeiras	4.227.459	25.239	4.202.220	2.662.463	30.750	2.631.713
Despesas financeiras	(17.729.852)	(740.060)	(16.989.792)	(8.772.181)	(763.833)	(8.008.348)
Total do resultado financeiro	**(13.502.393)**	**(714.821)**	**(12.787.572)**	**(6.109.718)**	**(733.083)**	**(5.376.635)**
Lucro (Prejuízo) antes das tributações	**(14.031.005)**	**567.786**	**(14.598.791)**	**(9.087.088)**	**887.210**	**(9.974.298)**
Imposto de renda e contribuição social	3.502.506	(48.414)	3.550.920	(8.019)	(20.757)	12.738
Lucro (Prejuízo) do exercício	**(10.528.499)**	**519.372**	**(11.047.871)**	**(9.095.107)**	**866.453**	**(9.961.560)**

(a.2.1) Reapresentação dos saldos comparativos de operação descontinuada

Demonstração do resultado

	2019 Consolidado anteriormente apresentado	2019 Operações descontinuadas	2019 Operações continuadas
Receitas de vendas e/ou serviços	20.136.183	9.644.087	10.492.096
Custo dos bens e/ou serviços vendidos	(15.314.814)	(7.332.219)	(7.982.595)
Lucro bruto	**4.821.369**	**2.311.868**	**2.509.501**
Receitas (despesas) operacionais			
Resultado de equivalência patrimonial	(5.174)		(5.174)
Despesas com vendas	(3.547.684)	(940.635)	(2.607.049)
Despesas gerais e administrativas	(2.782.300)	(840)	(2.781.460)
Outras receitas operacionais	4.527.710	431.643	4.096.067
Outras despesas operacionais	(5.991.291)	(181.743)	(5.809.548)
	(7.798.739)	**(691.575)**	**(7.107.164)**
Prejuízo antes do resultado financeiro e dos tributos	**(2.977.370)**	**1.620.293**	**(4.597.663)**
Receitas financeiras	2.662.463	30.750	2.631.713
Despesas financeiras	(8.772.181)	(763.833)	(8.008.348)
Resultado financeiro	**(6.109.718)**	**(733.083)**	**(5.376.635)**
Prejuízo antes das tributações	**(9.087.088)**	**887.210**	**(9.974.298)**
Imposto de renda e contribuição social			
Corrente	(77.060)	(20.757)	(56.303)
Diferido	69.041		69.041
Prejuízo das operações continuadas	**(9.095.107)**	**866.453**	**(9.961.560)**
Operações descontinuadas			
Resultado líquido de operações descontinuadas (líquidos de impostos)		(866.453)	866.453
Prejuízo do exercício	**(9.095.107)**		**(9.095.107)**
Prejuízo atribuído aos acionistas controladores	(9.000.434)		(9.000.434)
Prejuízo atribuído aos acionistas não controladores	(94.673)		(94.673)
Prejuízo alocado às ações ordinárias – básicas e diluídas	(8.764.803)		(8.764.803)
Prejuízo alocado às ações preferenciais – básicas e diluídas	(235.631)		(235.631)
Média ponderada das ações em circulação (Em milhares de ações)			
Ações ordinárias – básicas e diluídas	5.796.448		5.788.447
Ações preferenciais – básicas e diluídas	155.915		155.915
Prejuízo básico e diluído por ação:			
Ações ordinárias – básicas e diluídas (R$)	(1,51)		(1,51)
Ações preferenciais – básicas e diluídas (R$)	(1,51)		(1,51)
Prejuízo básico e diluído por ação – Operações continuadas:			
Ações ordinárias – básicas e diluídas (R$)			(1,66)
Ações preferenciais – básicas e diluídas (R$)			(1,66)

Demonstração do resultado abrangente

	2019 Consolidado anteriormente apresentado	2019 Operações descontinuadas	2019 Operações continuadas
Prejuízo do exercício	**(9.095.107)**		**(9.095.107)**
Perda de contabilidade de "*hedge*"	(1.152)		(1.152)
Ganho (Perda) atuarial	(9.795)	109	(9.904)
Variação cambial sobre investimento no exterior	(16.372)		(16.372)
Resultado abrangente de operações continuadas	**(9.122.426)**	**109**	**(9.122.535)**
Operações descontinuadas			
Resultado abrangente de operações descontinuadas		(109)	109
Total do resultado abrangente do exercício	**(9.122.426)**		**(9.122.426)**
Resultado abrangente atribuído ao acionista controlador	(9.025.115)		(9.025.115)
Resultado abrangente atribuído ao acionista não controlador	(97.311)		(97.311)

Demonstração dos fluxos de caixa

	2019 Consolidado anteriormente apresentado	2019 Operações descontinuadas	2019 Operações continuadas
Lucro (Prejuízo) antes das tributações	(9.087.088)	887.211	(9.974.299)
Itens de resultado que não afetam o caixa			
Encargos, rendimentos financeiros, atualizações monetárias e cambiais	3.606.618	844.917	2.761.702
Ajuste a valor justo de empréstimos e financiamentos	527.465		527.465
Ajuste a valor presente outros passivos	59.214		59.214
Operação com instrumentos financeiros derivativos (Nota 6)	(55.025)		(55.025)
Depreciação e amortização (Nota 5)	6.873.945	2.336.362	4.537.583
Provisão (Reversão) para contrato oneroso	1.230.820		1.230.820
Perda (reversão) com imparidade	2.111.022		2.111.022
Perda estimada em créditos de liquidação duvidosa (Nota 5)	489.396	260.294	229.101
Provisões/(Reversões) (Nota 5)	216.438	4.748	211.690
Equivalência patrimonial (Nota 5)	5.174		5.174
Perda na baixa de ativo permanente			
Resultado na baixa de bens	129.438		129.438
Taxa de prorrogação do contrato de concessão - ANATEL	359.465	(15.287)	374.752
Participação de empregados e administradores	260.207	70.020	190.187
Recuperação de tributos	(3.617.919)		(3.617.919)
Atualização monetária de provisões/(reversões) (Nota 6)	1.620.378	30.827	1.589.551
Atualização monetária do programa de refinanciamento fiscal (Nota 6)	16.159	24	16.135
Outros	(432.879)	29	(432.908)
	3.312.828	4.419.145	(106.317)
Mutações patrimoniais			
Contas a receber	(306.240)		(306.240)
Estoques	(21.113)		(21.113)
Tributos	1.322.267		1.322.267
Acréscimos/decréscimos em aplicações financeiras	40.141		40.141
Fornecedores	(678.046)		(678.046)
Salários, encargos sociais e benefícios	(313.169)		(313.169)
Provisões	(462.299)		(462.299)
Variação de ativos e passivos mantidos para venda	(29.829)		(29.829)
Outras contas ativas e passivas	(252.683)		(252.683)
Autorizações e concessões	(127.313)		(127.313)
Encargos financeiros pagos - Dívida	(926.910)		(926.910)
Encargos financeiros pagos - Outros	(121.885)	(60.976)	(60.909)
Imposto de renda e contribuição social pagos - Empresa	(85.680)		(85.680)
Imposto de renda e contribuição social pagos - Terceiros	(159.966)		(159.966)
Fluxo de caixa das atividades operacionais de operações continuadas			**(2.168.066)**
Fluxo de caixa das atividades operacionais de operações descontinuadas		**4.358.169**	**4.358.169**
Fluxo de caixa das atividades operacionais	**2.190.103**		**2.190.103**
Atividades de investimentos			
Aquisições de bens do ativo imobilizado e intangível	(7.425.513)	(3.268.195)	(4.157.318)
Recursos obtidos na venda de investimentos e ativos fixos	106.097		106.097
Dividendos recebidos de investimentos no exterior	226.525		226.525
Depósitos e bloqueios judiciais	(477.010)	(4.899)	(472.111)
Resgates judiciais de depósitos e bloqueios judiciais	719.223	2.879	716.344
Fluxo de caixa das atividades de investimentos de operações continuadas			**(3.580.463)**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos de operações descontinuadas		**(3.270.215)**	**(3.270.215)**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	**(6.850.678)**		**(6.850.678)**
Atividades de financiamentos			
Pagamentos de principal de empréstimos e financiamentos e derivativos	(11.824)		(11.824)
Recebimentos (Pagamentos) de operações de instrumentos financeiros derivativos	72.113		72.113
Aumento de capital	4.000.000		4.000.000
Prêmio de compromisso a investidores	(58.489)		(58.489)
Recompra de ações	(2.572)		(2.572)
Programa de refinanciamento fiscal	(151.862)	(142)	(151.720)
Pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio	(437)		(437)
Pagamento de arrendamento	(1.489.738)	(948.900)	(540.838)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos de operações continuadas			**3.306.233**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos de operações descontinuadas		**(949.042)**	**(949.042)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	**2.357.191**		**2.357.191**
Fluxo de caixa do período	**(2.303.384)**		**(2.303.384)**
Caixa e equivalentes de caixa			
Saldo final	2.081.945		2.081.945
Saldo inicial	4.385.329		4.385.329
Variação no período	(2.303.384)		(2.303.384)

Imprensa Oficial — GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO — documento assinado digitalmente

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 08 de Abril de 2021 as 00:01:44 -0300.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/127370-8 Data do protocolo: 14/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2021 SOB O NÚMERO 00004069995 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 921F498B333D267E59CF79450F2DB362813B2CD41D755B57CF28DA60B4D7EC9C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Oi S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COMPANHIA ABERTA - CNPJ 76.535.764/0001-43

Demonstração do valor adicionado

	Consolidado anteriormente apresentado	Operações descontinuadas	Operações continuadas
Receitas	29.731.500	12.421.303	17.310.197
Insumos adquiridos de terceiros	(10.561.015)	(4.648.276)	(5.912.739)
Valor adicionado bruto	19.170.485	7.773.027	11.397.458
Retenções	(13.279.348)	(2.080.663)	(11.198.685)
Valor adicionado líquido produzido pela Companhia	5.891.137	5.692.364	198.773
Valor adicionado recebido em transferência	2.657.289	30.750	2.626.539
Valor adicionado total a distribuir	**8.548.426**	**5.723.114**	**2.825.312**
Distribuição do valor adicionado			
Pessoal	(2.271.582)	(581.306)	(1.690.276)
Impostos e taxas	(5.439.457)	(2.217.543)	(3.221.914)
Remuneração de capital de terceiros	(9.932.494)	(2.924.265)	(7.008.229)
Remuneração de capitais próprios	9.095.107		9.095.107
Valor adicionado distribuído	**8.548.426**	(5.723.114)	(2.825.312)

Notas explicativas - Receitas e despesas

	2019 Consolidado anteriormente apresentado	Operações descontinuadas	Operações continuadas
Receitas de vendas e/ou serviços	**20.136.183**	**9.644.087**	**10.492.096**
Receitas (despesas) operacionais:			
Interconexão	(487.413)	(310.821)	(176.592)
Pessoal	(2.528.823)	(662.654)	(1.866.169)
Serviços de terceiros	(6.030.542)	(2.507.337)	(3.523.205)
Serviço de manutenção da rede	(1.014.432)	(397.986)	(616.446)
Custo de aparelhos e outros	(170.860)	(170.093)	(767)
Publicidade e propaganda	(497.278)	(51.946)	(445.332)
Aluguéis e seguros	(2.575.862)	(960.165)	(1.615.697)
(Provisões) / Reversões	(216.438)	(4.748)	(211.690)
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	(489.396)	(190.294)	(299.102)
Reversão / (Perdas) com imparidade	(2.111.022)		(2.111.022)
Tributos e outras receitas (despesas)	(110.568)	(431.388)	320.820
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(6.974)		(6.974)
Despesas operacionais excluindo depreciação e amortização	**(16.239.608)**	**(5.687.432)**	**(10.552.176)**
Depreciação e amortização	(6.873.945)	(2.336.362)	(4.537.583)
Total das despesas operacionais	**(23.113.553)**	**(8.023.794)**	**(15.089.759)**
Prejuízo antes do resultado financeiro e dos tributos	**(2.977.370)**	**1.620.293**	**(4.597.663)**
Resultado financeiro:			
Receitas financeiras	2.662.463	30.750	2.631.713
Despesas financeiras	(8.772.181)	(763.833)	(8.008.348)
Total do resultado financeiro	**(6.109.718)**	**(733.083)**	**(5.376.635)**
Prejuízo antes das tributações	**(9.087.088)**	**887.210**	**(9.974.298)**
Imposto de renda e contribuição social	(8.019)	(20.757)	12.738
Prejuízo do exercício das operações continuadas	**(9.095.107)**	**866.453**	**(9.961.560)**
Operações descontinuadas			
Resultado líquido de operações descontinuadas (líquidos de impostos)		(866.453)	866.453
Prejuízo do exercício	**(9.095.107)**		**(9.095.107)**
Prejuízo atribuído aos acionistas controladores	(9.000.434)		(9.000.434)
Prejuízo atribuído aos acionistas não controladores	(94.673)		(94.673)
Despesas operacionais por função:			
Custos dos bens e/ou serviços vendidos	(15.314.814)	(7.332.219)	(7.982.595)
Despesas com vendas	(3.547.684)	(940.635)	(2.607.049)
Despesas gerais e administrativas	(2.782.300)	(840)	(2.781.460)
Outras receitas operacionais	4.527.710	431.643	4.096.067
Outras despesas operacionais	(5.991.291)	(181.743)	(5.809.548)
Resultado de equivalência patrimonial	(5.174)		(5.174)
Total das despesas operacionais	**(23.113.553)**	**(8.023.794)**	**(15.089.759)**

Notas explicativas – Resultado financeiro

	2019 Consolidado anteriormente apresentado	Operações descontinuadas	Operações continuadas
Receitas financeiras			
Variação monetária e cambial sobre desconto de dívidas com terceiros	383.025		383.025
Juros e variações monetárias e cambiais sobre outros ativos (i)	1.922.176	24.944	1.897.232
Rendimentos de aplicações financeiras	238.828	5.783	233.045
Variação cambial sobre aplicações financeiras no exterior	(52.013)		(52.013)
Outras receitas	170.447	23	170.424
Total	**2.662.463**	**30.750**	**2.631.713**
Despesas financeiras e outros encargos			
a) Despesas com empréstimos e financiamentos			
Amortização do desconto de dívidas com terceiros	(910.491)		(910.491)
Variação monetária e cambial sobre empréstimos com terceiros	(640.068)		(640.068)
Juros sobre empréstimos com terceiros	(1.295.545)		(1.295.545)
Juros sobre debêntures	(322.218)		(322.218)
Sub-total:	**(3.168.322)**		**(3.168.322)**
b) Outros encargos			
Juros sobre arrendamentos	(948.973)	(614.944)	(334.029)
Ganho (Perda) com investimentos financeiros classificados como mantidos para venda	(185.027)		(185.027)
Imposto sobre operações financeiras e encargos bancários	(456.579)	(100.864)	(355.715)
Juros e variações monetárias e cambiais sobre outros passivos (ii)	(1.906.870)	(15.792)	(1.891.078)
Atualização monetária de (provisões)/ reversões	(1.620.378)	(30.827)	(1.589.551)
Juros sobre impostos e contribuições parcelados - refinanciamento fiscal	(16.159)	(22)	(16.137)
Operações com instrumentos financeiros derivativos	55.025		55.025
Outras despesas (iii)	(524.898)	(1.384)	(523.514)
Sub-total:	**(5.603.859)**	**(763.833)**	**(4.840.026)**
Total	**(8.772.181)**	**(763.833)**	**(8.008.348)**
Resultado financeiro	**(6.109.718)**	**(733.083)**	**(5.376.635)**

Notas explicativas – Imposto de renda e contribuição social

	2019 Consolidado anteriormente apresentado	Operações descontinuadas	Operações continuadas
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro			
Tributos correntes	(77.060)	(20.757)	(56.303)
Tributos diferidos (Nota 10)	69.041		69.041
Total	**(8.019)**	**(20.757)**	**12.738**

Notas explicativas – Informações por segmento

	2019 Consolidado anteriormente apresentado	Operações descontinuadas	Operações continuadas
Residencial	**7.264.262**	**1.753.177**	**5.511.085**
Fixo	3.281.905		3.281.905
Banda larga	2.187.015	1.124	2.185.891
TV paga	1.752.053	1.752.053	
Interconexão	43.289		43.289
Mobilidade pessoal	**7.017.311**	**6.798.221**	**219.090**
Mobilidade	6.601.729	6.382.639	219.090
Interconexão	257.099	257.099	
Material de revenda (Handsets, sim cards e outros acessórios)	158.483	158.483	
Empresarial / Corporativo/Atacado	**5.527.817**	**1.092.689**	**4.435.128**
Outros serviços e negócios	**140.004**		**140.004**
Receita de vendas e/ou serviços	**19.949.394**	**9.644.087**	**10.305.307**
Despesas operacionais			
Depreciação e amortização	(6.804.870)	(2.336.362)	(4.468.508)
Interconexão	(484.061)	(310.821)	(173.240)
Pessoal	(2.487.632)	(662.654)	(1.824.978)
Serviços de terceiros	(5.957.763)	(2.507.337)	(3.450.426)
Serviços de manutenção de rede	(1.012.857)	(397.986)	(614.871)
Custo de aparelhos e outros	(159.442)	(170.093)	10.651
Publicidade e propaganda	(494.348)	(51.946)	(442.402)
Aluguéis e seguros	(2.571.245)	(960.165)	(1.611.080)
Provisões / Reversões	(216.438)	(4.748)	(211.690)
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	(488.269)	(260.294)	(227.975)
Perdas com imparidade	(2.111.022)		(2.111.022)
Tributos e outras despesas	(18.396)	(361.388)	342.992
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(6.974)		(6.974)
Resultado operacional antes do resultado financeiro e tributos	**(2.863.923)**	**1.620.293**	**(4.484.216)**
Resultado Financeiro			
Receitas financeiras	2.659.074	30.750	2.628.324
Despesas financeiras	(8.452.638)	(763.833)	(7.688.805)
Resultado antes dos tributos	**(8.657.487)**	**887.210**	**(9.544.697)**
Imposto de renda e contribuição social	57.174	(20.757)	77.931
Lucro (Prejuízo) das operações continuadas	**(8.600.313)**	**866.453**	**(9.466.766)**

	2019 Consolidado anteriormente apresentado	Operações descontinuadas	Operações continuadas
Receita de vendas e/ou serviços			
Receitas relativas ao segmento reportado	19.949.394	9.644.087	10.305.307
Receitas relativas a outros negócios	186.789		186.789
Receita de vendas e/ou serviços consolidado (Nota 5)	**20.136.183**	**9.644.087**	**10.492.096**

	2019 Consolidado anteriormente apresentado	Operações descontinuadas	Operações continuadas
Resultado antes do resultado financeiro e tributos			
Telecomunicações no Brasil	(2.863.923)	1.620.293	(4.484.216)
Outros negócios	(113.447)		(113.447)
Resultado antes do resultado financeiro e tributos consolidado (Nota 5)	**(2.977.370)**	**1.620.293**	**(4.597.663)**

(b) Operações internacionais: A administração da Oi foi autorizada a tomar as medidas necessárias para a alienação dos investimentos em África e Ásia. Em 24 de janeiro de 2020, a controlada Africatel Holdings B.V. ("Africatel") alienou e transferiu a totalidade das ações de emissão da PT Ventures para a sociedade angolana Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, Empresa Pública – Sonangol E.P, após as devidas aprovações pelo Conselho de Administração da Companhia, pelos órgãos societários competentes da Africatel e pelo Juízo da Recuperação Judicial e conforme previsto no PRJ e no Plano Estratégico. Na data da transação, a PT Ventures era titular das participações sociais detidas nas companhias angolanas Unitel, S.A. ("Unitel") (25%) e Multitel – Serviços de Telecomunicações Lda. (40%), bem como de direitos de crédito de dividendos declarados pela Unitel e já vencidos e de um conjunto de direitos decorrentes da decisão final proferida pelo Tribunal Arbitral constituído segundo as Normas de Arbitragem da CCI, no âmbito da arbitragem iniciada pela PT Ventures na CCI contra os demais acionistas da Unitel, conforme Fato Relevante divulgado pela Companhia em 28 de fevereiro de 2019. O valor total da transação foi de US$ 1 bilhão, dos quais: (i) US$ 699,1 milhões foram pagos à Africatel pela Sonangol no dia 24 de janeiro de 2020; (ii) US$ 60,9 milhões foram pagos à Africatel antes da transferência das ações da PT Ventures; e (iii) US$ 240 milhões foram pagos pela Sonangol à Africatel, de forma parcelada, entre fevereiro e julho de 2020. Em virtude dessa operação, a Companhia se desvinculou dos litígios em curso envolvendo a PT Ventures, a Unitel e seus demais acionistas. Considerando que restaram poucos negócios de ativos internacionais a serem alienados, e que se relacionam, essencialmente, às empresas Companhia Santomense de Telecomunicações, S.A.R.L. ("CST"), Timor Telecom, S.A. e empresas de listas telefônicas, a Companhia manteve no grupo de ativos internacionais mantidos para venda os investimentos na CST, uma vez que em 20 de outubro de 2020, a controlada Africatel assinou um "Contrato de Compra e Venda de Ações e de Cessão de Créditos" para a alienação das suas ações na CST, tendo submetido aos órgãos governamentais de São Tomé e Príncipe o pedido de aprovação para efetivar a transação. A Companhia continua empenhada em alienar os ativos operacionais relacionados às operações na África e Ásia e tem avaliado um projeto para desmobilizar as empresas que sobrarão no processo de venda das empresas internacionais. O grupo de ativos e de passivos das operações na África estão demonstrados ao menor valor entre o valor contábil e o valor justo menos as despesas de vendas, e são consolidados na demonstração de resultados da Companhia. Os principais componentes de ativos mantidos para venda e passivos associados a ativos mantidos para venda das operações na África, estão demonstrados abaixo:

	Operações na África 2020	2019
Ativos mantidos para venda	**99.633**	**4.271.348**
Caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras	33.752	63.993
Contas a receber	41.609	113.699
Dividendos a receber		2.435.014
Ativo mantido para venda		1.474.699
Outros ativos	7.172	74.300
Investimentos	191	4.916
Imobilizado	13.659	83.400
Intangível	3.250	21.327
Passivos diretamente associados a ativos mantidos para venda	**42.429**	**491.225**
Empréstimos e financiamentos	10.406	11.589
Fornecedores	11.223	37.119
Outros passivos	20.800	442.517
Participação de não controladores (i)		**146.180**
Total dos ativos mantidos para vendas, líquido dos passivos correspondentes – Consolidado	**57.204**	**3.633.943**
Eliminações intragrupo		(212.881)
Total de ativos mantidos para venda – Controladora	**57.204**	**3.421.062**
Investimentos na África	57.204	3.421.062

As companhias que não possuem expectativa de venda no curto prazo passaram a ser consolidadas no balanço patrimonial. (i) Representado, principalmente, pela participação de 14% da Samba Luxco no capital social da Africatel e, consequentemente, nos seus ativos líquidos. **(c) Alienação de imóveis:** No contexto do processo de recuperação judicial e do Plano Estratégico, divulgado ao mercado em 16 de julho de 2019, a Administração da Companhia foi autorizada a tomar as medidas necessárias para realizar a alienação de imóveis, ativos "*non-core*". No dia 21 de fevereiro de 2020, a Companhia vendeu imóvel de sua propriedade localizado na Rua General Polidoro nº 99, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, à Alianza Gestão de Recursos Ltda., pelo valor de R$ 120,5 milhões. A operação foi autorizada pelo Juízo da Recuperação Judicial, após a manifestação favorável do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e do Administrador Judicial. Da mesma forma, a ANATEL confirmou a desvinculação do Imóvel da Relação de Bens Reversíveis da Companhia. Outros imóveis ao longo de 2020 foram alienados, nos seguintes endereços: Rua Coronel Austriclínio, 914, Centro, Palmares, Pernambuco, vendido ao Sr. Hallyson Ferreira Lins e Sra. Luciana Keila Silva Ferreira por R$ 380; Rua Quintino Bocaiuva, Centro, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, vendido à Relup 3 Empreendimentos Imobiliários Ltda. por R$ 4,7 milhões; Avenida Goiás, 516, quadra 08, Lotes 60 e 56, Setor Central, Goiânia, vendido à Jingxiang Utilidades e Bazar EIRELI por R$ 3,5 milhões; Rua Vitorio Nunes da Motta, 160, Enseada do Suá, na cidade de Vitória, Espírito Santo, vendido à Opus Enseada Empreendimento Imobiliários Ltda. por R$ 16 milhões; Avenida Diógenes Chiarca, St. 24, Qd. 418, Lt 0118, Agua Fria, João Pessoa, Paraíba, vendido à Comar Consultoria Ltda. por R$ 6,5 milhões; e, Avenida Madre Benvenuta, 2080, Florianópolis, Santa Catarina, vendido à UDESC – Fundação Universidade Estado de Santa Catarina por R$ 79 milhões. **32. OUTRAS INFORMAÇÕES: a) Acordos celebrados entre a Companhia, TmarPart e a Pharol relativamente às aplicações financeiras realizadas em papéis de emissão da Rio Forte.** Em 30 de junho de 2014, a Companhia tomou conhecimento, por meio de comunicado ao mercado divulgado pela Pharol, da aplicação de recursos da PTIF e da PT Portugal (ambas, em conjunto, "Subsidiárias da Oi"), sociedades contribuídas pela Pharol à Oi no aumento de capital da Companhia em maio de 2014, em papel comercial da Rio Forte Investments S.A. (respectivamente, "Títulos" e "Rio Forte"), sociedade integrante do grupo português Espírito Santo ("GES"), na época em que a PTIF e a PT Portugal eram controladas pela Pharol. Tendo em vista o inadimplemento da Rio Forte com relação aos títulos, a Companhia, as Subsidiárias da Oi, a TmarPart e a Pharol celebraram, em 8 de setembro de 2014, após a obtenção das devidas aprovações societárias, contratos definitivos relacionados aos investimentos feitos nos Títulos. Os contratos previam (i) a realização de uma permuta ("Permuta") na qual as Subsidiárias da Oi transfeririam os Títulos à Pharol em troca de ações preferenciais e ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade da Pharol, bem como (ii) a outorga pelas Subsidiárias da Oi de uma opção de compra de ações de emissão da Companhia em favor da Pharol ("Opção"). No dia 31 de março de 2015, a Companhia publicou Fato Relevante relativo à consumação da Permuta. A Opção se tornou exercível com a consumação da Permuta, a partir de 31 de março de 2015, a qualquer tempo, pelo prazo de seis anos, sendo que o número de ações objeto da Opção foi reduzido anualmente, a cada dia 31 de março. Até 31 de dezembro de 2020, a Pharol não havia exercido a Opção, no todo ou em parte, sobre as Ações Objeto da Opção. Dessa forma, deixaram de estar sujeitas à Opção: (i) a partir de 31 de março de 2016, 4.743.487 ações ordinárias e 9.486.974 ações preferenciais de emissão da Companhia, equivalentes a 10% das Ações Objeto da Opção; (ii) a partir de 31 de março de 2017, mais 8.538.277 ações ordinárias e 17.076.554 ações preferenciais, equivalentes a 18% das Ações Objeto da Opção; (iii) a partir de 31 de março de 2018, mais 8.538.277 ações ordinárias e 17.076.554 ações preferenciais, equivalentes a 18% das Ações Objeto da Opção; (iv) a partir de 31 de março de 2019, mais 8.538.277 ações ordinárias e 17.076.554 ações preferenciais, equivalentes a 18% das Ações Objeto da Opção; e (v) a partir de 31 de março de 2020, mais 8.538.277 ações ordinárias e 17.076.554 ações preferenciais, equivalentes a 18% das Ações Objeto da Opção. Ainda estão sujeitas à Opção 8.538.277 ações ordinárias e 17.076.554 ações preferenciais, sendo que a Pharol deixará de poder exercer a Opção sobre as mesmas em 31 de março de 2021. Em 31 de dezembro de 2020, a Opção apresentava um valor justo estimado de R$ 8 calculados pela Companhia com base no modelo de "*Black-Scholes*" e pressupostos teóricos de volatilidade da ação, pela técnica de avaliação de Abordagem de Receita prevista no item B10 e B11 do CPC 46/IFRS 13 - Mensuração a Valor Justo. **b) Operação Mapa da Mina:** No dia 10 de dezembro de 2019, a Polícia Federal deflagrou a 69ª fase "Operação Lava Jato", nomeada de "Operação Mapa da Mina" (Pedido de Busca e Apreensão Criminal n.º 5024872-64.2018.4.04.7000/PR – 13ª Vara Federal Criminal de Curitiba), tendo como um dos seus principais alvos, Fábio da Silva, filho do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A investigação, que não tem nem a Companhia nem nenhum dos seus atuais administradores como réus, apura suposto repasse suspeito de diversas empresas para as empresas Gamecorp e Grupo Gol, em troca de supostos benefícios junto ao Governo Federal. Em razão de tal investigação, a Companhia sofreu busca e apreensão em prédios dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília. Desde então, a Companhia tem cooperado com as investigações, apresentando todos os esclarecimentos e documentos que lhe foram até então solicitados. Em 12 de março de 2020, foi concedido Habeas Corpus (Habeas Corpus nº 5052647-8.2019.4.04.000/PR), no âmbito do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, determinando a remessa dos autos da referida Operação, para a Seção Judiciária de São Paulo, por não haver conexão entre os fatos narrados na investigação e aqueles apurados na "Operação Lava Jato". Em 7 de dezembro de 2020 a 10ª Vara Criminal de São Paulo declinou da competência para processamento do feito e determinou a remessa dos autos a uma das varas da Subseção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ. Em razão dessa decisão foram interpostos pelas defesas dos envolvidos pedidos de reconsideração e recurso em sentido estrito para que a investigação permaneça sob a jurisdição da 10ª Vara Federal de São Paulo. A Companhia, dentre as iniciativas realizadas, contratou auditor externo independente a fim de promover investigação forense abordando todas as alegações constantes nos autos do processo e criou um Comitê Multidisciplinar formado por membros de diversas diretorias, como a diretoria jurídica, "*compliance*", auditoria interna e contabilidade, visando estabelecer os principais procedimentos a serem realizados, bem como definir um cronograma de atividades relevantes em resposta às alegações da referida investigação envolvendo a Companhia e suas controladas. Neste sentido, o Comitê Multidisciplinar estabeleceu os seguintes procedimentos: (i) contratação de escritório de advocacia renomado, especializado e independente em relação à Companhia e suas controladas para conduzir uma investigação interna sobre alegações contidas nas investigações do MPF e PF; (ii) avaliação por assessor jurídico externo dos resultados da referida investigação interna a ser conduzida pelo escritório de advocacia especializado, se aplicável; (iii) avaliação por assessores jurídicos externos de eventuais impactos legais e regulatórios no âmbito brasileiro e americano, referente a todas as alegações contidas na investigação, considerando a legislação aplicável de combate a corrupção e/ou atos ilegais; (iv) avaliação pela diretoria de "*compliance*" se eventuais fraquezas materiais no ambiente de controles internos no período abrangido nas investigações remanescem no atual cenário de governança e controles internos da Companhia; (v) reuniões periódicas para avaliação do status das avaliações a serem realizadas; (vi) apresentação do resultado de todas as avaliações a serem realizadas aos membros do Comitê de Auditoria, Riscos e Controles ("CARC"), ligado ao Conselho de Administração da Companhia. Neste contexto, em fevereiro de 2020, o escritório de advocacia especializado concluiu sua investigação independente interna com base em entrevistas, informações e documentos apresentados pela administração da Companhia, bem como pela existência de limitações inerentes dado o período de abrangência da referida investigação (2003 a 2019), que não foram identificados indicativos de ilegalidades praticadas pela Companhia, no âmbito das alegações contidas na Investigação do MPF e PF, "Operação Mapa da Mina". O referido relatório de uso interno foi amplamente discutido e apresentado aos membros do Comitê Multidisciplinar, bem como aos membros do CARC. **c) Potenciais efeitos da pandemia do COVID-19:** Em janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde anunciou que a COVID-19 era uma emergência de saúde global e em março classificou-a como uma pandemia que tem provocado mortes e a imposição de medidas que causam impactos sociais e econômicos sem precedentes no Brasil e no mundo. A Companhia entende o papel fundamental das telecomunicações para sociedade, está cumprindo as recomendações de saúde e segurança estabelecidas pelas autoridades e vem monitorando a situação, seus desdobramentos e possíveis impactos. Por esta razão, mantém desde março de 2020 uma equipe multidisciplinar de resposta à crise focada na garantia da continuidade de sua operação e atendimento de seus clientes, na saúde de seus funcionários e no acompanhamento de ações de combate aos efeitos da pandemia. Entre as principais medidas adotadas pela Companhia, destacamos: • "*Home Office*": cerca de 84% da força de trabalho está trabalhando remotamente e têm conseguido cumprir suas funções sem qualquer interrupção; • Trabalho de campo seguro: colaboradores cujas as atividades não são compatíveis com o "home office", tais como técnicos de serviços externos (classificados pelas autoridades como serviço essencial), seguem protocolos sanitários e preventivos, entre eles a utilização de EPIs (equipamentos de proteção individual), testes e o isolamento tempestivo de eventuais casos suspeitos ou confirmados; • Foco no cliente: a Companhia instituiu algumas medidas transitórias para auxiliar seus clientes durante a pandemia, por exemplo, concedendo a extensão dos prazos de pagamento, mediante solicitação, e estabelecendo em alguns casos planos de pagamento que preveem a suspensão da cobrança de juros em contas em atraso, conforme aplicável; • Cobertura de estoques: mantemos comunicações regulares com nossos fornecedores e prestadores de serviços de modo a garantir as entregas de insumos e equipamentos em tempo hábil e prevenir interrupções em nossa cadeia logística e suprimentos; • Fortalecimento da rede: a Companhia reagiu rapidamente ao aumento da demanda por serviços de telecom e ativou novos circuitos em sua infraestrutura de "*backbone*" que não sofreu nenhum declínio relevante mesmo com o aumento de tráfego. Entre março e maio de 2020 autoridades locais e regionais promoveram e aplicaram medidas de isolamento social e quarentena e promulgaram decretos limitando as operações comerciais "não essenciais", o que resultou no fechamento de lojas da Companhia no varejo e de canais de distribuição do seu serviço móvel impactando, por exemplo, a receita com recargas do pré-pago. Em contrapartida houve um aumento significativo na demanda por nossos serviços de banda larga especificamente, os serviços FTTH, tanto de clientes residenciais quanto de B2B. A partir de junho de 2020, muitos estados e municípios iniciaram o processo de reabertura gradual e flexibilização das medidas restritivas. Desta forma, cumprindo todos os protocolos estabelecidos, a Companhia retomou as atividades das suas lojas próprias, ainda que permaneçam sendo monitoradas as situações em cada localidade para o caso de eventuais alterações. Embora o cenário seja adverso e ainda hajam incertezas sobre sua duração e efeitos, incluindo novas "ondas" da pandemia com aumento no número de casos confirmados, até o momento não temos registros de desvios materiais em nossas operações e resultados e preventivamente estão mantidas todas as ações mitigatórias já adotadas. Além disto, a Companhia intensificou e mantem a digitalização de processos, canais de vendas e atendimento, telemarketing e teleagentes o que tem permitido uma rápida e crescente recuperação e retomada de patamares pré-COVID de maneira que em dezembro de 2020, os indicadores apontam níveis de relativa normalidade ou dentro do esperado para o período e seguem sendo monitorados. **d) Aumentos de capital de controlada:** Em Assembleia Geral Extraordinária da controlada indireta BrT Multimídia realizada em 8 de junho de 2020, foi aprovado o seu aumento de capital, no montante de R$ 822.673.091,98, sem emissão de novas ações, o qual foi totalmente subscrito e integralizado pela Oi Móvel, também controlada indireta da Companhia, mediante a conferência de acervo líquido formado por (i) bens registrados nos ativos imobilizado e intangível da Oi Móvel, da classe patrimonial FTTH ("*Fiber-to-the-Home*"), por (ii) parte dos materiais de uso e consumo adquiridos para aplicação na expansão de FTTH, e por (iii) saldo de dividendos a pagar. Posteriormente, em Assembleia Geral Extraordinária da BrT Multimídia realizada no dia 13 de outubro de 2020, foi aprovado novo aumento de capital, no montante total de R$ 1.673.412.964,45, mediante a emissão, pela BrT Multimídia, de 52.700 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo que o valor de R$ 173.485.677,43 foi atribuído à conta de capital social e o montante de R$ 1.499.927.287,02 foi destinado à formação de reserva de capital. A Oi Móvel subscreveu a totalidade das ações emitidas em virtude do referido aumento de capital, as quais foram integralizadas mediante contribuição de ativos de fibra FTTH, registrados nos ativos imobilizado e intangível da Oi Móvel, ao patrimônio da BrT Multimídia. Além disso, em Assembleia Geral Extraordinária da BrT Multimídia realizada no dia 30 de dezembro de 2020, foi aprovada a capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") no valor de R$ 700.000.000,00, que havia sido concedido pela Oi Móvel à BrT Multimídia. Em decorrência do referido aumento de capital, a BrT Multimídia emitiu 212.640 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas pela Oi Móvel, mediante a capitalização do AFAC concedido. **e) Reestruturação societária para formação da UPI Torres:** Em 1 de julho de 2020, a Telemar incorporou sua controlada direta Dommo Empreendimentos Imobiliários Ltda. ("Dommo"), que se extinguiu e foi sucedida a título universal pela Telemar. Tendo em vista que a totalidade das quotas sociais de emissão

Imprensa Oficial — GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO — documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 08 de Abril de 2021 as 00:01:47 -0300.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/127370-8 Data do protocolo: 14/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2021 SOB O NÚMERO 00004069995 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 921F498B333D267E59CF79450F2DB362813B2CD41D755B57CF28DA60B4D7EC9C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Oi S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COMPANHIA ABERTA - CNPJ 76.535.764/0001-43

da Dommo era detida pela Telemar, a incorporação não produziu qualquer efeito no capital social desta última, não ocorrendo qualquer aumento ou redução do mesmo, nem emissão de novas ações. Posteriormente, em 3 de agosto de 2020, a controlada da Telemar, Calileia RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. ("Calileia"), promoveu aumento de seu capital social, no valor aproximado de R$ 35 milhões, o qual foi subscrito e integralizado pela Telemar e Oi Móvel, mediante a transferência, para a Calileia, de torres de telecomunicações "*outdoor*" e "*indoor*", bem como de direitos e obrigações contratuais relacionados às operações das mesmas. A incorporação da Dommo e o aumento de capital da Calileia estão em linha com o Plano Estratégico e com a proposta de Aditamento ao PRJ e constituem etapas do processo de reestruturação societária e patrimonial das Empresas Oi descrito no PRJ, tendo como objetivo a otimização de suas operações, ativos e passivos e, mais especificamente, a formação da UPI Torres. **f) Reestruturação societária para formação da UPI *Data Center:*** Em 1 de setembro de 2020, ocorreu a cisão parcial da Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. ("BrT Multimídia"), com a incorporação da parcela cindida da BrT Multimídia pela Drammen RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. ("Drammen"). Em decorrência dessa cisão, o capital social da BrT Multimídia foi reduzido em R$ 29.095.147,57 (vinte e nove milhões, noventa e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), sem o cancelamento de ações, passando de R$ 1.168.919.091,98 (um bilhão, cento e sessenta e oito milhões, novecentos e dezenove mil, noventa e um reais e noventa e oito centavos) para R$ 1.139.823.944,41 (um bilhão, cento e trinta e nove milhões, oitocentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), dividido em 346.246 (trezentas e quarenta e seis mil, duzentas e quarenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Da mesma forma, em decorrência da incorporação da parcela cindida da BrT Multimídia pela Drammen, o capital social desta última foi aumentado em R$ 29.095.147,57 (vinte e nove milhões, noventa e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), com a emissão de 29.095.147 (vinte e nove milhões, noventa e cinco mil, cento e quarenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passando o capital social de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), dividido em 2.100 (duas mil e cem) ações ordinárias nominativas, para R$ 29.097.247,57 (vinte e nove milhões, noventa e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), dividido em 29.097.247 (vinte nove milhões, noventa e sete mil, duzentas e quarenta e sete) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal. A cisão parcial da BrT Multimídia e a incorporação da parcela cindida pela Drammen estão em linha com o Plano Estratégico e com o Aditamento ao PRJ e constituem etapas do processo de reestruturação societária e patrimonial das Empresas Oi descrito no PRJ, tendo como objetivo a otimização de suas operações, ativos e passivos e, mais especificamente, a formação da UPI *Data Center*. **g) Plano de Incentivo à Saída:** Em comunicado ao mercado de 9 de outubro de 2020, a Companhia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral o lançamento de um Plano de Incentivo à Saída, que tinha como objetivo reduzir cerca de 2 mil postos de trabalho, que poderiam representar até 15% do seu quadro funcional. Os colaboradores que aderiram ao Plano de Incentivo à Saída tiveram direito a condições diferenciadas que incluem parcela de natureza indenizatória em função do tempo de empresa e extensão de benefícios como plano de saúde, plano odontológico e seguro de vida, entre outras concessões. O Plano de Incentivo à Saída foi decorrente da evolução do modelo de negócio promovida pela implementação do Plano Estratégico da Oi e da necessidade natural de readequação de estruturas organizacionais, em linha com o Aditamento ao PRJ da Companhia, homologado por decisão proferida pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro em 5 de outubro de 2020 e publicada em 8 de outubro de 2020. Como já amplamente divulgado pela Companhia, o Plano Estratégico da Oi tem foco na massificação da fibra ótica no Brasil, como componente fundamental de todos os serviços de telecomunicações fixos e móveis, visando à transformação da Companhia na maior provedora da infraestrutura de telecomunicações do país. Neste sentido a Companhia incorreu em despesas no montante de R$ 85 milhões, no quarto trimestre de 2020. **h) Impactos do Aditamento ao PRJ (Nota 1):** Como resultado da aprovação do Aditamento ao PRJ, ora aprovado e homologado conforme detalhado na Nota 1, destacamos no âmbito do Aditamento ao PRJ, as alterações ao PRJ e respectivos impactos contábeis: **• O plano coordenado de alienação das UPI Ativos Móveis, UPI InfraCo, UPI TVCo, UPI Torres e UPI Data Center:** Os ativos e passivos relacionados as UPI Ativos Móveis, UPI InfraCo, UPI TVCo, UPI Torres e UPI Data Center são classificados como mantidos para venda, devido aos seus valores contábeis serem recuperados, principalmente por meio de transação de venda em vez do uso contínuo. A Companhia considera que a venda desses ativos se configura como uma venda altamente provável, considerando a evolução do plano de alienação desses ativos. O grupo de ativos e de passivos das UPIs estão demonstrados ao menor valor entre o valor contábil e o valor justo menos as despesas de vendas. As operações relacionadas a UPI Ativos Móveis, UPI InfraCo, UPI TVCo e UPI Data Center são classificados como operações descontinuadas por representarem uma importante linha separada de negócios e são parte integrante de plano coordenado de venda. A Companhia considera que as operações da UPI Torres não representa uma linha separada de negócios, sendo as receitas e despesas associadas a esses ativos, apresentados pelo método de consolidação integral na demonstração do resultado. Os impactos da aplicação da regra contábil CPC 31 / IFRS 5 estão divulgados na Nota 31 (a). Em 31 de dezembro de 2020, no balanço patrimonial consolidado foram reclassificados R$ 20.625.007 para ativos mantidos para venda e R$ 9.152.947 para passivos associados a ativos mantidos para venda, no resultado do exercício consolidado de 2020 e de 2019 foram reclassificados lucros líquidos para operações descontinuadas nos valores de R$ 519.371 e R$ 866.453, respectivamente. **• Ajustes nas condições de pagamento de credores concursais e também mecanismos que permitem ou obrigam a Companhia a pagar determinados créditos sujeitos ao Plano em prazo menor do que o previsto no Plano homologado: a) Créditos Trabalhistas:** O Aditamento ao PRJ previu, ainda, que credores trabalhistas cujos créditos não tivessem sido integralmente quitados até a Nova AGC teriam seus créditos até o montante total de R$ 50,0 mil pagos no prazo máximo de 30 dias da homologação do Aditamento ao PRJ, desde que os referidos créditos trabalhistas (i) constassem da relação de credores do administrador judicial; ou (ii) fossem objeto de decisão transitada em julgado que encerrou o respectivo processo e homologou o valor devido ao respectivo credor; ou (iii) no caso dos credores decorrentes de honorários de sucumbência, fosse proferida decisão em incidente de habilitação ou impugnação de crédito distribuída até a Nova AGC, desde que realizassem opção por essa forma de pagamento. No exercício de 2020, a Companhia efetuou pagamentos relativos ao Aditamento ao PRJ de R$ 7,322 aos credores trabalhistas (Classe I) no âmbito da RJ. **b) Créditos com Garantia Real:** O Aditamento ao PRJ previu que, na hipótese de alienação da UPI Ativos Móveis, parte dos recursos a serem pagos pelo vencedor do respectivo Procedimento Competitivo e adquirente da UPI Ativos Móveis será, por conta e ordem das Recuperandas e mediante instruções completas das mesmas acerca do valor devido a cada Credor com Garantia Real e dos respectivos dados para pagamento, destinada diretamente pelo referido adquirente para os Credores com Garantia Real para o pagamento antecipado de 100% do valor remanescente dos Créditos com Garantia Real (conforme condições definidas no Aditamento ao PRJ). Para o fechamento de 2020 a implementação do Aditamento não gerou impacto contábil dado que depende da concretização da alienação da UPI Ativos Móveis. **c) Créditos Agências Reguladoras:** Considerando o Aditamento ao PRJ, aprovado na AGC realizada no dia 8 de setembro de 2020 e homologado por decisão judicial datada de 5 de outubro de 2020, os créditos das Agências Reguladoras serão pagos na forma da Lei 13.988. Esta lei permite a negociação de todos os PADOS inscritos em dívida ativa, com pagamento em 84 parcelas, redução de 50% sobre o crédito consolidado, limitado, a preservação do valor principal, seis meses de carência e a utilização dos depósitos judiciais realizados em garantia dos débitos transacionados, integralmente convertidos em renda em favor da ANATEL para quitação antecipada de tantas parcelas iniciais forem possíveis serem pagas com o montante total dos valores depositados. Após a homologação do Aditamento ao PRJ, ainda no último trimestre de 2020, foi celebrado o Instrumento de Transação com a ANATEL, em conformidade com os preceitos da Lei 13.988. A Companhia reconheceu os créditos com a Agência Reguladora ANATEL de acordo com os requerimentos previstos no IFRS 9 / CPC 48, equivalente ao valor presente na data da celebração do Instrumento de Transação, calculado com base em avaliação interna que levou em consideração os fluxos de caixa, de prazo de 7 anos (84 parcelas), e premissas relacionadas às taxas de desconto, obtida de acordo com as condições de mercado, estimada com o "spread" de risco intrinseco da Companhia (Nota 18). Até 31 de dezembro de 2020, com a implementação do Aditamento, o montante de depósitos judiciais convertidos em renda alcançava a quantia de R$ 199.827. **d) Créditos Quirografários, listados na Classe III:** Opção de Pagamento Linear: Nos termos do Aditamento ao PRJ, no prazo de 45 dias da Nova AGC os Credores Quirografários Classe III (conforme definido no Plano), com créditos no valor de até R$ 3,0 mil que ainda não tivessem sido integralmente quitados até a Nova AGC e que tivessem distribuído incidente de habilitação ou impugnação de crédito até a Nova AGC puderam optar pelo recebimento integral do valor de seu crédito, na plataforma eletrônica disponibilizada pelo Grupo Oi no endereço eletrônico www.credor.oi.com.br. A opção por receber R$ 3,0 mil poderia ser exercida, no mesmo prazo, pelos Credores Quirografários Classe III com créditos de valor superior a R$ 3,0 mil, desde que (i) os créditos ainda não tivessem sido integralmente quitados até a Nova AGC; (ii) já tivessem distribuído incidente de habilitação ou impugnação de crédito até a Nova AGC; e (iii) no momento da realização da opção, tais credores outorgassem às Recuperandas, na mesma plataforma, quitação pelo valor integral dos seus respectivos créditos. O Aditamento ao PRJ previu que o pagamento dos respectivos créditos fosse realizado por meio de depósito, em moeda corrente nacional, em conta bancária no Brasil a ser indicada pelos respectivos Credores Quirografários Classe III, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos contados (a) a partir da data da Homologação Judicial do Aditamento ao PRJ; ou (b) a partir da data de publicação da decisão transitada em julgado que, em incidente de habilitação ou impugnação de crédito, determinou a inclusão dos seus respectivos Créditos Quirografários no Quadro Geral de Credores. No exercício de 2020, a Companhia efetuou pagamentos relativos ao Aditamento ao PRJ de R$ 12.018 aos Credores Quirografários (Classe III) no âmbito da RJ. Obrigação de Recompra em Eventos de Liquidez: O Aditamento ao PRJ trouxe uma alteração à Cláusula 5.2 do Plano Original para prever a obrigação de pré-pagamento com desconto, pelas Recuperandas, dos Credores Quirografários que tenham escolhido as Opções de Reestruturação I ou II, respectivamente nos termos das Cláusulas 4.3.1.2 ou 4.3.1.3 do Plano Original também na ocorrência de um ou mais Eventos de Liquidez (conforme definidos no Aditamento ao PRJ) nos primeiros 5 anos contados da homologação judicial do PRJ. Para tanto, o Aditamento ao PRJ estabeleceu que o Grupo Oi deverá destinar 100,0% da Receita Líquida dos Eventos de Liquidez (conforme definida no Aditamento ao PRJ) que ultrapassar o montante de R$ 6,5 bilhões para, em até 3 rodadas de pagamento, antecipar o pagamento dos créditos detidos pelos Credores Quirografários previstos na referida Cláusula, com um desconto de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre o respectivo Saldo Total de Créditos Quirografários, conforme descrito na Cláusula 5.4 do Aditamento ao PRJ. Para 2020 a implementação do Aditamento não gerou impacto contábil nas demonstrações financeiras. O passivo financeiro de empréstimos e financiamentos é desreconhecido quando a dívida é extinta ou quando ocorre modificação substancial nos termos contratuais. Nos termos e condições do Aditamento ao PRJ, existe a obrigação de pré-pagamento com desconto aos credores das classes II e III, se ocorrer um ou mais Eventos de Liquidez (Nota 1). Tais obrigações de pré-pagamento não atendem as condições de desreconhecimento do passivo ou modificação substancial nos termos contratuais, uma vez que dependem do atingimento de certas condições precedentes previstas no PRJ e que não estão sob o controle da Companhia. Leilão Reverso: O Aditamento ao PRJ permite às Recuperandas, a qualquer momento, durante o prazo de 5 anos contados da homologação do Aditamento ao PRJ, promover uma ou mais rodadas de pagamento antecipado de Credores Quirografários que ofereceram os respectivos créditos com a maior taxa de deságio em cada rodada realizada ("Leilão Reverso"). Em cada Leilão Reverso, serão considerados vencedores os Credores Quirografários que ofereceram os Créditos Quirografários novados nos termos do Plano no menor valor em cada rodada, e assim sucessivamente, nas condições previstas na Cláusula 4.7.1 do Aditamento ao PRJ. As condições específicas de cada Leilão Reverso, inclusive as regras, o valor presente líquido (VPL) dos fluxos de pagamentos futuros dos respectivos Créditos Quirografários, conforme previstos no Plano, a ser considerado, o qual não poderá ser, em qualquer Leilão Reverso, inferior a 100% (cem por cento) do VPL dos respectivos Créditos Quirografários, e o valor máximo dos respectivos Créditos Quirografários a ser pago pelas Recuperandas, inclusive eventuais restrições,, serão detalhadas no respectivo edital a ser divulgado previamente ao Leilão Reverso, no endereço eletrônico www.recjud.com.br, e posteriormente enviado aos Credores Quirografários interessados que realizarem o seu cadastro, na forma prevista na Cláusula 4.7.4 do Aditamento ao PRJ. Os impactos contábeis do Leilão Reverso apenas serão reconhecidos na data em que o evento do leilão ocorrer. Fianças Bancárias: O Aditamento ao PRJ permite às Recuperandas buscarem no mercado um limite de crédito para a contratação de fianças bancárias com Credores Quirografários. A cláusula 5.6.6 e seguintes do Aditamento ao PRJ prevê a possibilidade de os Credores Quirografários oferecerem linhas de fiança bancária em garantia, em benefício das Recuperandas, no limite dos seus créditos estruturados, a serem sacadas sob a condição de as Recuperandas reduzirem a sua exposição em garantia em relação à posição de 31 de dezembro de 2017, garantindo, em contrapartida, a redução do desconto de pré-pagamento de 55% para 50%, a ser aplicado em cada Rodada Exercício da Obrigação de Compra, a volumes equivalentes àqueles oferecidos em linhas de novas garantias, conforme previsto no Aditamento ao PRJ. Os impactos contábeis apenas serão reconhecidos na data em que os eventos ocorrerem, pois dependem de eventos futuros e que não estão sob o controle da Companhia. **e) Credores Quirografários ME/EPP, listados na Classe IV:** Nos termos do Aditamento ao PRJ, no prazo de 45 dias da Nova AGC os Credores Quirografários ME/EPP, listados na Classe IV (conforme definido no Plano) com créditos no valor de até R$ 150,0 mil que ainda não tivessem sido integralmente quitados até a Nova AGC e que tivessem distribuído incidente de habilitação ou impugnação de crédito até a Nova AGC puderam optar pelo recebimento integral do valor de seu crédito, na plataforma eletrônica disponibilizada pelo Grupo Oi no endereço eletrônico www.credor.oi.com.br. A opção por receber R$ 150,0 mil poderia ser exercida, no mesmo prazo, pelos Credores Quirografários ME/EPP listados na Classe IV, com créditos de valor superior a R$ 150,0 mil, desde que (i) os créditos ainda não tivessem sido integralmente quitados até a Nova AGC; (ii) já tivessem distribuído incidente de habilitação ou impugnação de crédito até a Nova AGC; e (iii) no momento da realização da opção, tais credores outorgassem às Recuperandas, na mesma plataforma, quitação pelo valor integral dos seus respectivos créditos. O Aditamento ao PRJ previu que o pagamento dos respectivos créditos fosse realizado por meio de depósito, em moeda corrente nacional, em conta bancária no Brasil indicada pelo Credor Quirografário ME/EPP, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos contados (a) a partir da data da Homologação Judicial do Aditamento ao PRJ; ou (b) a partir da data de publicação da decisão transitada em julgado que, em incidente de habilitação ou impugnação de crédito, determinou a inclusão dos seus respectivos Créditos ME/EPP no Quadro Geral de Credores. No exercício de 2020, a Companhia efetuou pagamentos relativos ao Aditamento ao PRJ de R$ 5.259 de pagamentos aos Credores Quirografários ME/EPP (Classe IV) no âmbito da RJ. **33. EVENTOS SUBSEQUENTES: a) Cisão parcial e redução de capital de controlada:** Em Assembleia Geral Extraordinária da BrT Multimídia realizada no dia 1 de janeiro de 2021, foi aprovada a sua cisão parcial, com a incorporação da parcela cindida pela Oi Móvel e a redução de capital social da BrT Multimídia, no valor de R$ 17.698.607,37, sem o cancelamento de ações, tendo o capital social da BrT Multimídia passado de R$ 2.013.309.621,84 para R$ 1.995.611.014,47, dividido em 611.586 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. A cisão parcial foi aprovada sem solidariedade, de modo que a Oi Móvel se tornou responsável apenas pelas obrigações que lhes foram transferidas em decorrência da cisão parcial, não tendo assumido qualquer responsabilidade, individual ou solidária, por quaisquer débitos, obrigações ou responsabilidades da BrT Multimídia, sejam de que natureza forem, presentes, contingentes, passados e/ou futuros, que não tenham sido transferidos em decorrência da cisão parcial em questão.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Eleazar de Carvalho Filho (Presidente)
Marcos Grodetzky (Vice-Presidente)
Henrique José Fernandes Luz
Marcos Bastos Rocha
Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana
Paulino do Rego Barros Jr.
Roger Solé Rafols
Claudia Quintella Woods
Armando Lins Netto
Mateus Affonso Bandeira
Luis Maria Viana Palha da Silva

DIRETORIA

Rodrigo Modesto de Abreu – Diretor Presidente
Camille Loyo Faria – Diretora de Finanças e Relações com Investidores
Antônio Reinaldo Rabelo Filho – Diretor Jurídico
José Claudio Moreira Gonçalves – Diretor
Bernardo Kos Winik – Diretor

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS
Pedro Wagner Pereira Coelho (Presidente)
Alvaro Bandeira
Daniela Maluf Pfeiffer
Raphael Manhães Martins

SUPLENTES
Patricia Valente Stierli
William da Cruz Leal
Luiz Fernando Nogueira
Marco Antônio de Almeida Lima

CONTADOR

Marcelo Antônio Leal Gomes
CRC-RJ 083.182

DIRETOR DE CONTABILIDADE E ARRECADAÇÃO

David Tavares Neves Nunes
CRC-RJ 069.013

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial examinou as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas da Companhia que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado. Com base nos documentos examinados, nos esclarecimentos prestados por representantes da Companhia e da BDO RCS Auditores Independentes e fundamentado na emissão do Relatório de Auditoria Externa, os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, concluíram, por unanimidade, que as referidas Demonstrações Financeiras estão em condições de serem submetidas à apreciação e aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas, tendo o Conselheiro Raphael Manhães Martins, após apresentar questionamentos que foram respondidos e justificados pela Companhia, consignado ressalva ao item 27 das Notas Explicativas, nos termos da Manifestação de Voto que integra a ata da Reunião do Conselho Fiscal realizada em 28 de março de 2021 como Anexo II.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2021.

Pedro Wagner Pereira Coelho
(Presidente do Conselho Fiscal)

Alvaro Bandeira **Daniela Maluf Pfeiffer** **Raphael Manhães Martins**

Imprensa Oficial — GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO — documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 08 de Abril de 2021 as 00:01:50 -0300.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/127370-8 Data do protocolo: 14/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2021 SOB O NÚMERO 00004069995 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 921F498B333D267E59CF79450F2DB362813B2CD41D755B57CF28DA60B4D7EC9C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Oi S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COMPANHIA ABERTA - CNPJ 76.535.764/0001-43

RELATÓRIO RESUMIDO DO COMITÊ DE AUDITORIA, RISCOS E CONTROLES – EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1. Introdução: O Comitê de Auditoria, Riscos e Controles (CARC) da Oi S.A. - Em Recuperação Judicial é um órgão colegiado de assessoramento do Conselho de Administração da Companhia, de caráter permanente, instituído na forma do disposto no artigo 32 do Estatuto Social da Companhia e submetido ao disposto na legislação e regulamentação aplicáveis. O CARC é composto por cinco membros, todos conselheiros independentes, eleitos em 16 de outubro de 2020 pelo Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. O mandato dos membros do CARC é de 2 (dois) anos e coincide com o dos membros do Conselho de Administração. Nos termos do Regimento Interno, o CARC reúne-se, ordinariamente, uma vez a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, quando necessário, por convocação do Coordenador, por solicitação do Presidente do Conselho de Administração ou, ainda, por solicitação de qualquer membro do próprio Comitê. **2. Atribuições e Responsabilidades:** O CARC tem por finalidade assessorar o Conselho de Administração da Companhia: (i) Em assuntos relativos a avaliações de risco dos negócios e dos mecanismos internos de controle, bem como na supervisão da adequação do escopo, amplitude e independência da área de auditoria interna; (ii) Na promoção da articulação orgânica entre os órgãos de administração e fiscalização, Auditores Independentes e função de Auditoria Interna da Companhia, e controladas, no exercício das suas atribuições legais e estatutárias; e (iii) Na supervisão da gestão e controle de contingências. Também compete ao CARC a análise das informações trimestrais e das demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia, incluindo as demonstrações financeiras anuais, bem como do Relatório da Administração e quaisquer análises divulgadas pela Administração sobre a condição financeira e resultados operacionais da Companhia. **3. Atividades do CARC no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020:** No exercício de 2020, o CARC realizou 6 sessões ordinárias e 12 sessões extraordinárias, reunindo-se com as áreas de Riscos/*Compliance*, Auditoria Interna, Auditores Independentes, além de diretores e executivos de variadas áreas da Companhia. Da mesma forma, reuniu-se com consultorias independentes e escritórios de advocacia contratados para conduzirem procedimentos investigativos internos. A cada reunião do Conselho de Administração da Companhia foram relatadas as principais atividades desenvolvidas pelo CARC no respectivo mês. Em 2020 o CARC manteve reuniões regulares com os auditores internos e independentes, permitindo ampla discussão dos resultados de seus trabalhos, de aspectos contábeis e de controles internos relevantes e, em decorrência, avaliou como plenamente satisfatório o volume e a qualidade das informações fornecidas por esses profissionais, as quais apoiam sua opinião acerca da adequação e integridade dos sistemas de controles internos e das demonstrações financeiras. Ademais, não foram identificadas situações que pudessem afetar a objetividade e a independência dos auditores independentes e/ou a autonomia dos auditores internos. **4. Temas discutidos pelo CARC e outras atividades:** Os principais aspectos foram: **Auditoria Independente:** • avaliação quanto à renovação do contrato com a BDO Auditores Independentes; • análise dos riscos identificados, bem como avaliação do planejamento dos trabalhos a fim de estabelecer natureza, época e extensão dos principais procedimentos de auditoria selecionados; • avaliação das principais conclusões dos auditores independentes ao término de cada revisão especial das Informações Trimestrais (ITRs) ao longo de 2020 e parecer sobre as demonstrações financeiras de 2020; • revisão e discussão com os auditores independentes sobre os PAAs - Principais Assuntos de Auditoria identificados em seu exame. O Comitê concorda com a avaliação feita pelos auditores, incluída em seu relatório sobre as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020. • avaliação do relatório de recomendações dos auditores independentes sobre os controles internos e acompanhamento das medidas que vêm sendo tomadas pela Administração, no âmbito de fortalecer os sistemas de controles internos, conforme o risco da Companhia; e • avaliação de todos os serviços contratados junto à BDO em 2020. Além dos serviços de auditoria independente das demonstrações financeiras, a BDO foi contratada para prestar serviços de auditoria forense, auditoria das demonstrações contábeis da Calitéia de 30 de setembro e 31 de dezembro de 2020 totalizando R$ 319.109,50 e *Due Diligence* no valor de R$ 376.896,00. O CARC concluiu pela inexistência de conflitos de interesses nos serviços citados e recomendou, previamente, a aprovação das contratações pelo Conselho de Administração. **Auditoria Interna:** • análise do planejamento de trabalhos da auditoria para o ciclo 2020 com posterior recomendação de aprovação do plano pelo Conselho de Administração; • análise e aprovação das metas e indicadores da área de auditoria interna; • acompanhamento da execução do plano anual de auditoria interna e de seus resultados, bem como conhecimento dos pontos de atenção e das recomendações reportadas e o acompanhamento das providências tomadas pela Administração, incluindo a avaliação do atendimento aos prazos e justificativas eventuais providências; • acompanhamento dos trabalhos da Auditoria Forense (projetos em andamento, reporte do canal de denúncias e resultados dos trabalhos investigativos); e • acompanhamento dos controles internos, da gestão de riscos e do monitoramento de fraudes, com base nas manifestações e reuniões com os auditores internos e independentes. **Controles Internos e Riscos Corporativos:** • acompanhamento, ao longo do exercício de 2020, da evolução do modelo de Gerenciamento dos Riscos Corporativos e a atualização dos fatores de riscos, impactos e ações de mitigação; • acompanhamento da efetiva implementação das melhorias relacionadas com as deficiências significativas anteriormente reportadas pelos auditores independentes; • acompanhamento dos projetos de *Compliance* incluindo a matriz de risco corporativa e os indicadores da área; • acompanhamento e status do Plano de Continuidade de Negócios; • acompanhamento do Projeto da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD; • avaliação de temas regulatórios; acompanhamento dos riscos cibernéticos e de Segurança da Informação, e • acompanhamento, ao longo do ano, dos impactos da Covid 19, inclusive da mensuração de seus eventuais efeitos nas demonstrações financeiras. **Gestão Financeira:** • evolução das contingências e provisões judiciais da Companhia; • acompanhamento dos riscos judiciais nas diversas dimensões; e • acompanhamento dos riscos regulatórios e dos projetos contábeis, incluindo depósitos judiciais, conciliação, contingências e contas intercompanhia. **Governança Corporativa:** • avaliação das seguintes Políticas, previamente a sua submissão para aprovação do Conselho de Administração: (a) Transações entre Partes Relacionadas; (b) Hedge; (c) Investimentos; (d) Alçadas, e (e) Captações; • avaliação do Código de Ética, em conjunto com o Comitê de Gente, Nomeação e Governança; • revisão das diretrizes de riscos financeiros; e • ciclo anual de avaliação da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria. **5. Parecer do CARC: O CARC - como decorrência das avaliações fundamentadas nas informações recebidas da administração da companhia, dos trabalhos da Auditoria Interna e do exame das demonstrações contábeis pelos auditores independentes, ponderadas as limitações naturais do próprio escopo de sua atuação - entende que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas do Oi S.A. em 31 de dezembro de 2020 foram elaboradas em atendimento às normas legais e regulamentares e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS), e, portanto, recomenda a sua aprovação pelo Conselho de Administração.** Rio de Janeiro, 29 de março de 2021.
Henrique Luz - Coordenador do Comitê de Auditoria, Riscos e Controles; **Cláudia Quintella Woods** - Membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Controles; **Marcos Bastos Rocha** - Membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Controles; **Marcos Grodetzky** - Membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Controles; **Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana** - Membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Controles.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Acionistas e Administradores da **Oi S.A. – (Em Recuperação Judicial)**, Rio de Janeiro - RJ. **Opinião sobre as demonstrações contábeis.** Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, da **Oi S.A.(Em Recuperação Judicial) ("Companhia")**, identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da **Oi S.A. (Em Recuperação Judicial)** em 31 de dezembro de 2020, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). **Base para opinião sobre as demonstrações contábeis.** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional.** Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº1 às demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, na seção sobre continuidade das operações que informa que as demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios, que consideram, entre outros aspectos: (i) o cumprimento dos requerimentos previstos no Plano de Recuperação Judicial ("PRJ"), considerando os novos termos e condições estabelecidos no aditamento que foi aprovado em Assembleia Geral de Credores (AGC) e homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial em 05 de outubro de 2020, bem como o atendimento dos requerimentos previstos na Lei nº 11.101/2005; (ii) o sucesso na implementação do plano estratégico; e (iii) conclusão do processo de alienação das Unidades Produtivas Isoladas (UPIs) referentes aos negócios da operação de telefonia e dados no mercado de comunicação móvel ("UPI Ativos Móveis"), de infraestrutura passiva ("UPI Torres" e "UPI Data Center"), da operação de redes de telecomunicações ("UPI InfraCo") e do negócio de TV ("UPI TVCo"). Tais medidas visam reverter as condições que vem causando prejuízos recorrentes à Companhia. Esses eventos ou condições indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Nossa conclusão não está modificada em relação a esse assunto. **Principais assuntos de auditoria.** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção "Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional", determinamos que os assuntos a seguir são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório. **Recuperabilidade de ativos de longa duração.** Conforme descrito nas Notas Explicativas nos 16 e 17, a Companhia e suas controladas possuem registrados como imobilizado e intangível, nas demonstrações contábeis consolidadas, os montantes de R$24.135.058 mil e R$3.697.821 mil, respectivamente. A Companhia realiza o teste de redução ao valor recuperável anualmente ou sempre quando há indicativos de que o valor contábil pode não ser recuperável. O referido teste foi elaborado com base nas projeções contidas no plano estratégico, atualizadas após a aprovação/homologação do aditamento ao PRJ. As premissas utilizadas estão apresentadas na Nota Explicativa nº2 (b), as quais envolvem julgamento significativo para determinadas condições de negócio que fundamentam os resultados futuros de suas operações continuadas, como também considera o sucesso na execução do plano estratégico como um todo. Como resultado do referido teste de redução ao valor recuperável do ativo imobilizado e intangível, a Companhia identificou e reconheceu uma reversão da perda com redução ao valor recuperável ("impairment") reconhecida anteriormente, no intangível, no montante de R$ 1.129.708 mil, conforme descrito na Nota Explicativa nº17. Considerando que qualquer alteração nas premissas utilizadas e nas condições de mercado que a Companhia atua podem gerar efeitos significativos na avaliação e impactos nas demonstrações contábeis consolidadas, consideramos esse assunto como significativo em nossa auditoria. **Resposta da auditoria sobre o assunto.** Nossos procedimentos de auditoria incluíram: • Aplicação de teste de controles internos relevantes referente ao ciclo de avaliação da recuperabilidade de ativos; • Revisão das premissas utilizadas na mensuração do valor em uso apurado com base nas projeções futuras preparadas pela Administração após a homologação do aditamento ao PRJ, com o envolvimento dos nossos especialistas, com relação às taxas de crescimento de longo prazo aplicadas nas referidas projeções futuras, por meio da comparação com previsões econômicas e setoriais, e a taxa de desconto, avaliando o custo de capital à Companhia e a comparação com as projeções de fluxo de caixa do plano estratégico; • Revisão dos cálculos aritméticos sobre a reversão da perda com redução ao valor recuperável reconhecida anteriormente no intangível; • Revisão das divulgações realizadas pela Companhia. Com base no resultado dos procedimentos de auditoria acima descritos, identificamos ajuste no saldo da reversão do *impairment* que foi regularizado pela Companhia e, portanto, julgamos serem razoáveis os saldos e as divulgações sobre este assunto, considerando as práticas contábeis e a documentação suporte das projeções, definidas e mantidas pela Administração, para fundamentar sua conclusão, refletidas nas demonstrações contábeis. **Realização de tributos diferidos.** Conforme Nota Explicativa nº 10, a Companhia e suas controladas possuem registrados como tributos diferidos, nas demonstrações contábeis consolidadas, o montante de R$ 3.671.070 mil, decorrentes de prejuízos fiscais e bases negativas, bem como sobre diferenças temporariamente não dedutíveis e/ou tributáveis. A Administração avalia no mínimo anualmente o risco de perda por recuperabilidade desse ativo, com base nas projeções de lucros tributáveis futuros. Como resultado desta avaliação, a Companhia reconheceu estes tributos diferidos na extensão do lucro tributável futuro baseado, substancialmente, nas estimativas de ganhos de capital que são esperados após a conclusão do processo de alienação das UPIs, conforme previsto no aditamento ao PRJ. Considerando que qualquer alteração nas premissas utilizadas, nas condições de negócio da Companhia e no processo de alienação das UPIs podem gerar efeitos significativos nas projeções de lucros tributários futuros e, consequentemente, impactos nas demonstrações contábeis consolidadas, consideramos esse assunto como significativo em nossa auditoria. **Resposta da auditoria sobre o assunto.** Nossos procedimentos de auditoria incluíram: • Aplicação de teste de controles internos relevantes referente aos tributos diferidos ativos e passivos, incluindo os controles internos sobre a análise de realização de tais tributos; • Revisão das projeções de lucro tributável futuro preparadas pela Administração após a homologação do aditamento ao PRJ, com o envolvimento dos nossos especialistas, com relação as estimativas de ganho de capital nas alienações das UPIs, às taxas de crescimento de longo prazo aplicadas nas referidas projeções futuras, por meio da comparação com previsões econômicas e setoriais, e a taxa de desconto, avaliando o custo de capital à Companhia e a comparação com as projeções de fluxo de caixa do plano estratégico; • Revisão dos cálculos aritméticos sobre a reversão da perda com redução ao valor recuperável reconhecida anteriormente no intangível; • Revisão das divulgações realizadas pela Companhia. Com base no resultado dos procedimentos de auditoria acima descritos, julgamos serem razoáveis os saldos e as divulgações sobre este assunto, considerando as práticas contábeis e a documentação suporte das projeções, definidas e mantidas pela Administração, para fundamentar sua conclusão, refletidas nas demonstrações contábeis. **Provisão para contingências.** Conforme descrito na Nota Explicativa nº24, a Companhia e suas controladas são parte integrante em processos judiciais e administrativos nas esferas trabalhista, tributária e cível, que surgem no curso normal de seus negócios. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia e suas controladas possuem assuntos de natureza tributária e cível em discussão em várias esferas processuais, no montante total de R$ 28.419.340 mil e R$ 2.464.987 mil, respectivamente, sendo que R$1.225.417 mil e R$2.788.426 mil, respectivamente, estão provisionados por ser considerados como provável perda, conforme avaliação realizada pela administração a partir da opinião de seus assessores jurídicos. A definição e mensuração dos montantes provisionados e divulgados depende do julgamento crítico da Administração em relação à probabilidade de perda destacada nas discussões em andamento, como resultado das interpretações da legislação vigente, das decisões judiciais e da evolução da jurisprudência. Adicionalmente, considerando a relevância dos valores envolvidos e complexidade do ambiente legal e regulatório, quaisquer mudanças nas premissas adotadas na determinação do prognóstico de perda podem trazer impactos relevantes nas demonstrações contábeis da Companhia. Por esses aspectos, consideramos a avaliação do reconhecimento, mensuração e divulgação dessas contingências como significativo em nossa auditoria. **Resposta da auditoria sobre o assunto.** Nossos procedimentos de auditoria incluíram: • Atualização de nosso entendimento e avaliação do ambiente de controles internos, incluindo o envolvimento dos nossos especialistas em Tecnologia da Informação, que estejam relacionados ao ciclo de identificação, reconhecimento, mensuração e divulgação dos passivos contingentes; • Avaliação da metodologia, premissas e critérios utilizados pela Companhia, incluindo as atualizações, para reconhecimento, mensuração e divulgação das contingências nas demonstrações contábeis; • Obtenção de carta de confirmação externa junto aos assessores jurídicos responsáveis pelos processos tributários, visando confirmar: (i) a existência de processos e seu estágio atual; (ii) a respectiva avaliação de perda envolvida e as fundamentações jurídicas aplicáveis; • Envolvimento dos nossos especialistas tributários para avaliar a natureza, fundamentações e/ou teses de defesa, e eventuais alterações de prognósticos de perda para determinados processos tributários relevantes, que envolvam julgamento complexo e subjetividade nas avaliações, bem como obtenção de opinião legal, por meio da administração, de especialistas tributários para determinados processos com mudança de estimativa de perda relevante no exercício findo em 31 de dezembro de 2020; • Obtenção de carta de confirmação externa, por amostragem, junto aos assessores jurídicos responsáveis pelos processos cíveis e trabalhistas com grande volume, para confirmar a existência dos processos; • Aplicação de teste, por meio de amostragem, para avaliação da base dos processos com grande volume, cuja mensuração dos processos é realizada pelo sistema interno da Companhia; • Com relação aos aspectos tributários ligados a tributos sobre o lucro, nossa avaliação contemplou: (i) reuniões com a administração para atualizar nosso entendimento e avaliação dos controles internos para identificação e monitoramento de tratamentos fiscais incertos; (ii) critérios adotados para reconhecimento e mensuração de passivo tributário, se aplicável. • Revisão das divulgações realizadas pela Companhia na Nota Explicativa nº24. Com base no resultado dos procedimentos de auditoria acima descritos, julgamos serem aceitáveis os critérios e premissas adotados pela Administração para reconhecimento e mensuração das provisões para contingências, bem como as referidas divulgações na Nota Explicativa nº24, por estarem consistentes com os controles internos e com a documentação suporte mantida pela Companhia, incluindo a posição dos assessores jurídicos. **Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial.** Conforme descrito nas Notas Explicativas nos 1 e 32(h), a Administração da Companhia determinou que os termos e condições previstos no aditamento ao Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") tornam-se vigentes a partir de 08 de outubro de 2020, data em que ocorreu a publicação da homologação proferida pelo Juízo da 7ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Consequentemente, os novos termos e condições do aditamento ao PRJ, que causaram impactos relevantes nas demonstrações contábeis consolidadas de 31 de dezembro de 2020, são os seguintes: (i) Crédito da Agência Nacional de Telecomunicações ("ANATEL"): como as novas condições de pagamento alteram, substancialmente, os termos do passivo financeiro reconhecido anteriormente, este passivo é extinto e um novo passivo, mensurado inicialmente ao valor justo e subsequentemente classificado como custo amortizado, é reconhecido naquela data, de acordo com as novas condições estabelecidas no PRJ, conforme NBC TG 48 (IFRS 9); (ii) Constituição e alienação das Unidades Produtivas Isoladas ("UPIs"): diante desta nova condição, a Companhia constituiu e alienou, mediante processo de leilão judicial e sujeito ao atendimento de certas condições precedentes, as UPI Ativos Móveis, UPI Torres e UPI Data Center, bem como recebeu proposta vinculante de compra e venda da UPI InfraCo e está monitorando potenciais interessados na compra da UPI TVCo. Consequentemente, essas UPIs foram classificadas e apresentadas como Ativos mantidos para venda, no ativo circulante, e "Operação descontinuada", no resultado do exercício, nas demonstrações contábeis consolidadas de 31 de dezembro de 2020, pois representam importantes linhas separadas de negócios da Companhia naquela data. Considerando a relevância dos efeitos contábeis reconhecidos após a publicação da homologação do aditamento ao PRJ e a complexidade relacionada à aplicação da Lei nº 11.101/2005 na determinação do momento de reconhecimento, mensuração e divulgação de tais efeitos nas demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, da Companhia, consideramos esse assunto como significativo em nossa auditoria. **Resposta da auditoria sobre o assunto.** Nossos procedimentos de auditoria incluíram: • Leitura e análise da documentação relacionada ao processo de recuperação judicial, incluindo a aprovação pelos credores em Assembleia Geral, a decisão do Juízo concedendo a homologação do PRJ e a subsequente publicação da decisão; • Avaliação, com o envolvimento dos nossos especialistas, da taxa de desconto utilizada na mensuração ao valor justo, no reconhecimento inicial, do novo passivo financeiro da ANATEL; • Avaliação da definição e divulgação das informações por segmento apresentadas pela Companhia após a constituição e alienação das UPIs, considerando que a Companhia operava, anteriormente, estes negócios como um único segmento operacional denominado Telecomunicações Brasil, bem como eventuais efeitos nas divulgações de informações por segmento de exercícios anteriores; • Revisão das premissas e critérios adotados na elaboração das informações contábeis combinadas carve-out de determinadas UPIs, considerando que o processo de formação das entidades legais distintas, na forma de sociedades por ações de propósito específico ("SPEs"), não havia sido concluído até 31 de dezembro de 2020; • Avaliação dos novos termos do PRJ em relação a existência de obrigação de pré-pagamento, com desconto financeiro significativo, aos credores das classes II e III, cujas condições precedentes não haviam sido atendidas até 31 de dezembro de 2020, bem como, no entendimento da Companhia, tais condições precedentes não estão sob o seu controle; • Avaliação dos efeitos tributários diferidos sobre os impactos contábeis reconhecidos; • Avaliação da adequação das divulgações relacionadas a esses assuntos preparadas pela Companhia. Com base no resultado dos procedimentos de auditoria acima descritos, julgamos serem razoáveis os saldos e as divulgações sobre este assunto, considerando as práticas contábeis e a documentação suporte, definidas e mantidas pela Administração, para fundamentar sua conclusão, refletidas nas demonstrações contábeis. **Outros assuntos. Demonstrações do valor adicionado.** As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado ("DVA") referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico NBC TG 09 – 'Demonstração do Valor Adicionado'. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor.** A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accouting Standards Board (IASB) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria e interpretamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada; • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também, aos responsáveis pela governança, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.
Rio de Janeiro, 29 de março de 2021
BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 SP 013846/F
Esmir de Oliveira
Contador CRC 1 SP 109628/O-0 – S – RJ

Id: 2308536

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 08 de Abril de 2021 as 00:01:53 -0300.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/127370-8 Data do protocolo: 14/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2021 SOB O NÚMERO 00004069995 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 921F498B333D267E59CF79450F2DB362813B2CD41D755B57CF28DA60B4D7EC9C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COMPANHIA ABERTA - CNPJ 76.535.764/0001-43

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

1 – Mensagem aos Acionistas

No ano de 2020 a Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia") manteve o foco na execução de seu Plano Estratégico e na sua transformação em maior provedora de infraestrutura de telecomunicações do país, a partir da massificação da fibra ótica e internet de alta velocidade, do provimento de soluções para empresas e da preparação para a evolução para o 5G, voltada para negócios de maior valor agregado, com tendência de crescimento e visão de futuro.

Em paralelo, seguimos atuando intensamente também nas frentes de transformação, através da venda de ativos, transição do modelo estratégico, melhoria de qualidade, transformação digital, simplificação e eficiência operacional, alternativas de financiamento e gestão do caixa.

Operacionalmente, ao final de 2020, a Companhia atingiu mais de 9 milhões de casas passadas com fibra (FTTH) e mais de 2,1 milhões de casas conectadas. Com esse movimento, a Companhia se fortalece e vai se posicionando para ser um provedor de serviços de infraestrutura e integrador de soluções, viabilizando a adoção da tecnologia 5G, quando da sua regulamentação no país, e outras soluções digitais como a Internet das Coisas (IoT). A Companhia segue firme com a execução do Plano Estratégico e confiante na execução dos investimentos planejados para o ano de 2021.

Em setembro de 2020, foi realizada a Assembleia Geral de Credores com a aprovação do Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial("PRJ") e sua subsequente homologação em outubro de 2020. O aditamento, com objetivo de prover sustentabilidade ao seu negócio, permitiu à Companhia reorganizar e simplificar o Grupo do ponto de vista societário e operacional, assegurando maior flexibilidade e eficiência financeira, viabilizando a execução de seu plano de longo prazo, com o equacionamento necessário da dívida e a continuidade de suas atividades seguindo o Plano de Recuperação Judicial e o seu Plano Estratégico.

A aprovação do Aditamento ao PRJ, possibilitou à Companhia formar unidades produtivas isoladas ("UPIs"), mediante a segregação de determinados negócios e ativos do Grupo Oi e a alienação dos mesmos, garantindo assim a maximização do seu valor e a geração dos recursos necessários para cumprimento das obrigações do Plano de Recuperação Judicial. Além disso, permitiu a separação, de alguns ativos de fibra e infraestrutura, visando criar uma estrutura societária mais flexível e eficiente para acelerar os investimentos na expansão da rede de fibra ótica, podendo esta sociedade acessar o mercado financeiro e de capitais captando recursos adicionais com custos mais baixos, poupando o uso exclusivo de recursos gerados pela própria operação das empresas Recuperandas e, assim, fortalecendo a sua estrutura operacional.

Através de programas de execuções integrados a Oi espera concluir o processo de transformação até o final de 2021, tendo ao final, duas empresas independentes, complementares e não concorrentes entre si. De um lado a InfraCo, como a maior operadora de infraestrutura de Telecom do país, massificando fibra ótica, habilitando ultra banda larga, 5G e serviços corporativos e, do outro lado a ClientCo, uma empresa de experiências digitais alavancando na conectividade de Telecom.

A Companhia deu sequência ao consistente avanço nos seus indicadores de qualidade, como a redução das reclamações na ANATEL e do número de processos nos Juizados Especiais Cíveis. Por meio da digitalização, a Oi continuou avançando também na otimização de processos internos e no aprimoramento da jornada do cliente. A Companhia lançou produtos inovadores que melhoram a experiência dos usuários, como funcionalidades inéditas de produtos de telefonia móvel e TV por assinatura. Ofertas com mais dados, conteúdo, autonomia e transparência.

Durante o ano de 2020, diversos eventos de liquidez foram concretizados, entre eles: a conclusão da transferência da integralidade das ações de emissão da *holding* portuguesa PT Ventures (Unitel); a emissão de Debêntures pela Oi Móvel, venda de imóveis e antecipação do recebimento do saldo relativo à distribuição do *superávit* para o plano PBS-A (SISTEL).

A Companhia monitora atentamente os impactos do novo Coronavírus (COVID-19) sobre a atividade econômica e os mercados de capitais mundiais. Além das questões básicas humanitárias e de saúde da população mundial, o avanço do COVID-19 se traduz em aumento contínuo dos riscos de uma recessão econômica global, o que tem levado a um incremento do câmbio e deterioração das bolsas e demais mercados financeiros em todo mundo. A Oi adotou medidas em várias esferas para garantir a conectividade e qualidade dos serviços de informação e comunicação oferecidos à sociedade. Todas as ações estão sendo reavaliadas diariamente por um comitê de acompanhamento multidisciplinar da Companhia, assim como alinhadas com as demais empresas do setor e o órgão regulador, em ação integrada que possibilite amplo alcance.

No que tange as operações, até o momento, a Companhia não identificou impactos materiais relacionados ao COVID-19. A Companhia está tomando todas as medidas preventivas de proteção de suas equipes técnicas e orientando os profissionais quanto aos procedimentos de higienização, inclusive nas atividades realizadas em visita a clientes, conforme recomendações das autoridades sanitárias.

A evolução do surto continua, o que dificulta a previsão da extensão dos seus efeitos na economia global, e, consequentemente, sobre o negócio da Companhia. Neste contexto, a Oi segue avaliando continuamente os impactos em suas operações e situação financeira. Sempre pronta para colaborar com a mitigação dos efeitos desta crise, atenta às necessidades de seus clientes, profissionais e sociedade de maneira geral. Vide mais informações na Nota 32 – Outras Informações das Demonstrações Financeiras.

2 – Conjuntura Econômica

Cenário doméstico

O ano de 2020 começou com expectativas positivas para o Brasil, com uma agenda de reformas a ser aprovada e Dólar a R$ 4,0307. No entanto, a aceleração da pandemia da COVID-19, a chegada do vírus no Brasil e os efeitos que tais eventos trariam sobre a economia aumentaram as incertezas de forma global, fazendo com que a Bolsa brasileira tivesse forte queda e o Dólar fosse cotado a R$ 5,1987 no fim de março. Com o fechamento do comércio e o cancelamento dos serviços, o esperado crescimento do país foi revertido encerrando o ano com uma retração de 4,1%.

Já a taxa de desemprego encerrou 2020 em 14,3%, atingindo aproximadamente 14,1 milhões de brasileiros. Como medida para conter a crise socioeconômica instalada, foi aprovado pelo Congresso um auxílio emergencial a partir de abril/2020 e que se manteve até dezembro de 2020.

Além do impacto das medidas de isolamento social na economia brasileira e o avanço da COVID-19, causando uma crise de saúde no país, corroboraram para o cenário de volatilidade cambial ao longo de 2020 fatores políticos, tais como a troca de ministros no governo, além da postergação de reformas e privatizações. Em maio, o Dólar chegou ao patamar de R$ 5,9372, o maior até então.

No segundo semestre de 2020, a conjuntura começou a melhorar com a redução de novos casos e óbitos, aliada aos impactos positivos na economia provenientes do auxílio emergencial. Porém, a contínua desconfiança dos investidores em relação à trajetória fiscal do país gerou uma nova rodada de instabilidade nos mercados, levando o Dólar a R$ 5,6528 em setembro. Ainda assim, o Dólar encerrou o ano de 2020 em R$ 5,1967, com expectativas de estímulos fiscais nos EUA, a descoberta da vacina ainda em 2020, a evolução do processo de imunização no exterior, o que corrobora para a retomada do crescimento econômico mundial, além da manutenção do teto de gastos no Brasil. No ano, o Real se depreciou 28,9% em relação ao Dólar.

A inflação medida pelo IPCA encerrou o ano a 4,52%, acima do centro da meta de 4,00%, mas dentro do intervalo de tolerância. O grupo que mais pesou em 2020 foi o de alimentos e bebidas, impulsionado pela alta do Dólar, em conjunto com a maior demanda na pandemia. Apesar disso, o Banco Central do Brasil, que entende a elevação dos preços como um choque pontual, manteve a taxa Selic em 2,00% ao ano, o menor patamar da história.

Cenário Internacional

Nos EUA, além dos efeitos da pandemia da COVID-19 sobre a economia norte-americana, as eleições presidenciais trouxeram mais incertezas para o ano de 2020. O cenário se tornou mais claro com a vitória do democrata Joe Biden. Em relação ao desempenho da economia, como resposta às expectativas de forte retração econômica nos países em função das medidas restritivas de combate à pandemia, o Fed[1], juntamente com outros Bancos Centrais ao redor do mundo, adotaram várias medidas de estímulo à economia, incluindo corte de juros. A manutenção da política monetária expansionista e o início da vacinação trouxeram perspectivas mais favoráveis para a retomada de crescimento dos países. Em 2020, o PIB americano foi melhor do que se previa, com retração de 3,5% no ano. A China, por sua vez, que foi o epicentro inicial da COVID-19, conseguiu controlar desde cedo a pandemia no país e, provavelmente, será a única economia relevante a registrar crescimento no ano de 2020, com alta de 2,3% ao ano. O crescimento é explicado pelas fortes medidas de restrição do governo quando do início da crise, que permitiram conter o avanço interno da pandemia, além dos estímulos dados à aceleração da produção nas fábricas, que ajudaram a aumentar a força da recuperação. Na Europa, assim como em outros lugares do mundo, o ritmo da atividade econômica acompanhou os estágios da pandemia e o PIB da Zona do Euro encerrou 2020 com uma retração de 6,8% ao ano, impactada, principalmente pelo setor de serviços, o que foi parcialmente compensado por pacotes de estímulos fiscais em 2020.

Expectativas para 2021

Espera-se uma forte redução no número de casos e óbitos pela COVID-19 à medida que a população seja imunizada e, com isso, a normalização da economia. No Brasil, a agenda econômica para 2021 é ampla e segue focada na trajetória fiscal da economia brasileira. Já se observa um desemprego menor, mas ainda aquém do desejável. Para 2021, espera-se um crescimento na ordem de 4,0% do PIB. Nos EUA, espera-se que o governo Joe Biden mantenha a política de estímulos monetários e, assim, o crescimento deve ser mantido em ritmo elevado. A China deve continuar surpreendendo positivamente e a previsão para 2021 é de um crescimento de 8,5%. Na Europa, com novo *lockdown*[2] desde o final de 2020, por boa parte do 1T21, a velocidade do processo de imunização dos países no 2T21 será determinante para confirmar ou não as expectativas de retomada do crescimento econômico. Espera-se que o PIB europeu deva crescer na ordem de 5,0% em 2021.

[1] Banco Central dos Estados Unidos.

[2] Bloqueio total das atividades consideradas não essenciais, visando a restrição da circulação da população.

3 - O Setor de Telecomunicações no Brasil em 2020

Segundo a ANATEL, no final de dezembro de 2020, o total de acessos dos serviços de telecomunicações no Brasil somou 315,3 milhões, representado por 30,4 milhões de linhas fixas em serviço, 234,1 milhões de usuários móveis, 36,0 milhões de acessos de internet em banda larga fixa, sendo desse total 16,6 milhões só de acessos de tecnologia fibra (Serviço de Comunicação Multimídia - SCM) e 14,9 milhões de usuários de TV por assinatura. O aumento de 2,2% que corresponde a 6,8 milhões de acessos em relação à 2019 foi motivado pelo crescimento de acessos em banda larga, principalmente na tecnologia fibra e o crescimento de linhas móveis no segmento pós-pago. Os segmentos de TV e telefonia fixa, em relação ao ano anterior (2019) sofreram reduções consideráveis, de 0,9 mil e 3,0 milhões respectivamente.

Telefonia Fixa

O mercado brasileiro de telefonia fixa atingiu, em dezembro de 2020, 30,4 milhões de linhas em serviço, segundo os dados da ANATEL, com a redução de 8,9% sobre dez/19. Este mercado encontra-se maduro, uma vez que existe uma tendência mundial de migração de tráfego da telefonia fixa para a telefonia móvel e para dados.

As concessionárias de telefonia fixa representavam 53,7% do total dos acessos fixos em serviço em 2020.

Telefonia Móvel

Com 234,1 milhões de usuários em dezembro de 2020 e teledensidade de 96,9% sobre a população (considera somente acessos do tipo "Padrão", não considerando em seu cômputo acessos do tipo "Ponto de Serviço" e "M2M"). O segmento teve crescimento total de 7,4 milhões de novos acessos. Sendo que desse volume, 9,4 positivos, foram do pós-pago e 2,0 negativos da modalidade pré-pago. No contexto, o segmento pós-pago cresceu 8,5% e o pré recuou 1,7%. E pela primeira vez, o total de linhas do pós-pago ultrapassou o pré-pago, com 50,8% de acessos de linhas móveis no país.

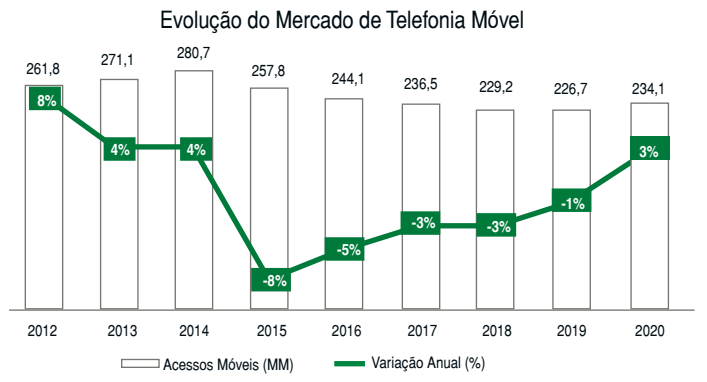

Banda Larga Fixa (SCM)

Segundo dados da ANATEL, o mercado de acesso à internet através da banda larga fixa (SCM) manteve-se como uma das alavancas de crescimento do setor em 2020. Ao final de 2020, a base de usuários atingiu 36,0 milhões de acessos, revelando crescimento de 10,4% frente a 2019, o que representou 3,4 milhões de novos usuários. Neste contexto, o que impulsionou o crescimento foram os investimentos e movimentos de conexão de internet banda larga via fibra. Atualmente, dos 36 milhões de acessos, a fibra é responsável por 16,6 milhões, ou seja, 46% do mercado. Em 2019, do total de acessos a fibra era responsável por apenas 31% do total de acessos em SCM.

TV por Assinatura

Em 2020, a base de usuários dos serviços de TV por assinatura mostrou uma redução de 0,8 mil, uma variação negativa de 5,3% em relação ao ano de 2019. Ao fim de dezembro de 2020, os acessos de TV por assinatura totalizaram 14,9 milhões de assinantes.

A taxa de penetração relativamente ao total de domicílios atingiu 21,0% (22,3% em 2019), reforçando a queda da categoria.

• Os acessos por meio de tecnologia DTH (*Direct to Home*) foram responsáveis por 49,6% dos usuários (perda de base anual do mercado, em 2019 esse percentual era de 51,3%), seguido pela tecnologia a cabo, com 42,9% (também com perda em relação a 2019, que tinha 43,6%). A tecnologia FTTH representa 7,5% dos acessos, com crescimento de 39% em relação a 2019 na tecnologia.

Cenário Regulatório: a <u>Agenda Regulatória da ANATEL para o biênio 2019-2020</u>

A Agenda Regulatória 2019-2020, aprovada pela Portaria nº 542, de 26 de março de 2019, contém todas ações de normatização a serem conduzidas pela ANATEL no período de referência. Com as atualizações realizadas por meio da Portaria nº 1.371, de 30 de julho de 2019 e da Portaria nº 1.824, de 9 de setembro de 2019, a Agenda Regulatória 2019-2020, que originalmente continha 48 itens, passou a ter 50 itens, sendo 18 novas iniciativas e 32 iniciativas em continuações da Agenda do biênio anterior. Entre os principais itens da Agenda Regulatória de 2019-2020, destacam-se:

Reavaliação do regime e escopo dos serviços de telecomunicações (ação 1)

A Reavaliação do modelo regulatório brasileiro de prestação de serviços de telecomunicações, baseado nos regimes público e privado, conforme Lei Geral de Telecomunicações (que foi alterada pela Lei nº 13.879 publicada em 3 de outubro de 2019), considera, entre outros aspectos, as melhores práticas internacionais sobre o tema, a essencialidade dos diversos serviços de telecomunicações, os modelos de outorga (concessão, autorização, permissão), a reversibilidade de bens, a continuidade, a universalização e os regimes de estabelecimento de preços. Como resultado dessa reavaliação, a ANATEL lançou em 2020 a Consulta Pública nº 05/2020, que incluiu: (i) Minuta de Resolução que aprova Regulamento de Adaptação das Concessões do STFC para Autorização; (ii) Metodologia de Cálculo do Saldo da Adaptação de Regime de Concessão para Autorização do STFC; e (iii) Termo Único de Serviços. Após exame das contribuições enviadas pela sociedade, a ANATEL publicou, em 10 de fevereiro de 2021, a Resolução nº 741, que aprovou o Regulamento de Adaptação das Concessões do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC para Autorizações do mesmo serviço.

Tal regulamento estabelece as regras para a migração do regime de concessão para autorização, restando pendente, entretanto, a determinação da Metodologia de Cálculo do Saldo de Migração e a sua quantificação, individualizada por concessionária (o trabalho está sendo conduzido por Consultoria contratada pela ANATEL/UIT e tem expectativa de ser aprovado pelo Conselho Diretor da Agência até o final do primeiro semestre de 2021).

Edital de Licitação para disponibilização de espectro de radiofrequências para a prestação de serviços de telecomunicações, inclusive por meio de redes ditas de quinta geração (5G), em áreas de abrangência regionais ou nacional (ação 3)

O Edital de Licitação para autorização de radiofrequências destinadas à prestação do Serviço Móvel Pessoal – SMP, ou outros serviços para as quais estejam destinadas, especialmente as faixas de 700 MHz, 2,3 GHz e 3,5 GHz, bem como outras faixas de radiofrequências do SMP disponíveis ou que estejam próximas de seu vencimento, visa ampliar a capacidade das redes de acesso por meios não confinados, disponibilizando insumo essencial à prestação de tais serviços com qualidade adequada, especialmente para redes com tecnologia dita de quinta geração (5G). A minuta do Edital, ainda sem os valores mínimos, foi aprovada pela ANATEL em 25 de fevereiro de 2021. A versão final da minuta (após alguns ajustes por parte da Agência) foi disponibilizada em 9 de março de 2021. A minuta foi encaminhada para aprovação do TCU e a estimativa da ANATEL para realização da licitação é em junho de 2021.

Reavaliação da regulamentação sobre controle de bens reversíveis (ação 5)

A Reavaliação da regulamentação sobre controle de bens reversíveis, atualmente regida pela Resolução nº 447, visa aprimorar procedimentos operacionais pertinentes à anuência prévia de operações de alienação, substituição, oneração e desvinculação de bens reversíveis. A proposta de alteração, consubstanciada na Consulta Pública nº 19/20 (que ainda se encontrava em análise pela ANATEL em 31 de dezembro de 2020), propõe uma nova forma de controle e melhor organização da relação de bens reversíveis e da lista de serviços prestados por terceiros. Propõe ainda as regras sobre a indenização de bens reversíveis, bem como os princípios para que se estabeleça as condições necessárias para análise dos pedidos de indenização de bens reversíveis não amortizados durante a vigência da concessão.

Revisão dos modelos de Contratos de Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC e das metas do Plano Geral de Metas para a Universalização – PGMU (ação 8)

Em 2018, teve início a Consulta Pública nº 51/2018, relativa à revisão quinquenal dos contratos de concessão e do PGMU. Trata-se da última revisão quinquenal prevista nos contratos de concessão. Após o encerramento da Consulta Pública e análise das manifestações de toda sociedade, a ANATEL, em dezembro de 2020, aprovou novas minutas de contrato de concessão e encaminhou ao Poder Executivo sugestão de texto para o novo PGMU.

No que se refere às minutas do contrato de concessão, as Concessionárias do grupo Oi optaram por não assinar os novos documentos, assim como ocorrera na revisão iniciada em 2015 e finalizada em 2018, permanecendo válidas, portanto, as condições previstas na revisão de 2010/2011.

Com relação ao PGMU, em 28 de janeiro de 2021, foi publicado o Decreto nº 10.610/2021, que revogou o Decreto nº 9.619/2018 e aprovou um novo PGMU, aplicável ao período de 2021 a 2025. Dentre as determinações do novo PGMU, destaca-se a criação da obrigação de *backhaul*[3], na qual será utilizado o saldo decorrente das alterações de metas dos PGMU anteriores. O novo PGMU prevê ainda o fim da obrigação de novas instalações oriundas da obrigação de acesso fixo sem fio, devendo ser mantida até o fim da concessão a infraestrutura já instalada.

Reavaliação da regulamentação sobre direito dos consumidores de serviços de telecomunicações (ação 9)

Reavaliação da regulamentação sobre direitos dos consumidores dos serviços de telecomunicações, em especial o Regulamento aprovado por meio da Resolução nº 632, de 7 de março de 2014 - RGC, visando analisar pontos do regulamento que foram apontados como problemas ao longo de sua implantação, conforme documentação do Grupo de Implementação do Regulamento – GIRGC, bem como demais temas que venham a ser identificados como passíveis de aprimoramento pela equipe de projeto, mantendo a segurança jurídica e os avanços já conquistados na citada regulamentação, mas tornando-a mais efetiva e coerente. A Consulta Pública n.º 77, de 2 de dezembro de 2020, na qual a ANATEL submete a comentários da sociedade em geral a proposta de novo RGC, encerrará em 1 de abril de 2021 o prazo de contribuições. A previsão da ANATEL é que o novo RGC seja aprovado no segundo semestre de 2021.

Reavaliação do modelo de gestão de qualidade de serviços de telecomunicações (ação 11)

Em 26 de dezembro de 2019 entrou em vigência o Regulamento de Qualidade dos Serviços de Telecomunicações – RQUAL, que estabeleceu o novo modelo de gestão da qualidade bem como determinou a revogação parcial imediata dos regramentos anteriores - RGQs (STFC, SCM e SMP) e PGMQ (TV/SeAC). O novo modelo, baseado na regulação responsiva e empoderamento do consumidor, determina que as prestadoras passarão a ser avaliadas com base em três índices (simplificação regulatória): Qualidade do Serviço (IQS), Qualidade Percebida (IQP) e Reclamações dos Usuários (IR). Anualmente serão atribuídos Selos de Qualidade, com notas que variam entre "A" (para as de melhor desempenho) e "E" (para as de resultados insatisfatórios) com granularidade municipal, estadual e nacional. O eventual rebaixamento de uma prestadora para as categorias de "D" e "E" possibilitará a quebra de contrato pelo consumidor, sem pagamento de multa pelo tempo de permanência. O RQUAL ainda prevê a substituição das regras de sancionamento automático (multas por descumprimentos das metas), pela adoção de medidas específicas e adequadas ao caso concreto, com intuito de garantir o aprimoramento dos padrões de qualidade, bem como estabelece parâmetro para comprovar vício de qualidade na prestação da banda larga fixa possibilitando o cancelamento do contrato sem pagamento de multa. Para tal foi instituído em janeiro de 2020, o Grupo Técnico da Qualidade (GTQUAL), com a participação das prestadoras, ANATEL e Entidade de Suporte à Aferição da Qualidade (ESAQ), com objetivo de elaborar o Manual Operacional (MOP), no qual serão estabelecidos os parâmetros técnicos, regras e diretrizes para composição dos indicadores e índices, os critérios de interrupções do serviço e ressarcimento aos usuários impactados, previsto para a 2ª quinzena de junho/2021. O Conselho Diretor da ANATEL aprovará o documento determinando os valores de referência (DVR) com previsão para ser encaminhado ao Conselho na 2ª quinzena de junho/2021, no qual constará a forma de consolidação dos indicadores, índices, os métodos e critérios para atribuição do Selo de Qualidade, com previsão de entrada em vigor a partir do ano de 2022.

Expostos os principais itens da Agência Regulatória relativa aos anos de 2019 e 2020, é importante registrar que, em 4 de dezembro de 2020, a ANATEL publicou a Agenda Regulatória para o próximo biênio (2021-2022). Além disso, em 30 de dezembro de 2020, a Oi protocolou na ANATEL um Requerimento de Instauração de Procedimento de Arbitragem relativo a temas afetos aos seus Contratos de Concessão. O documento encontra-se sob a análise da ANATEL.

[3]De acordo com o artigo 18 do novo PGMU, as concessionárias do STFC na modalidade local devem implantar infraestrutura de suporte do STFC nas sedes dos Municípios, vilas, áres urbanas isoladas e aglomerados rurais, indicados pela ANATEL, que ainda não disponham dessa infraestrutura. O atendimento deverá ocorrer por meio da implantação de infraestrutura de transporte de fibra óptica (*backhaul*), com capacidade mínima de 10 Gbps (dez gigabits por segundo) e a obrigação deverá ser atendida a partir de 2021 até 2024, seguindo escalonamento mínimo de atendimento definido pela ANATEL.

4 - Perfil da Empresa

A Companhia é uma das principais provedoras de serviços integrados em telecomunicações no Brasil, reunindo aproximadamente 52,1 milhões de Unidades Geradoras de Receita ("UGR") ao fim de 2020. A Companhia atua em todo o território nacional e oferece uma variedade de produtos de telecomunicações integrados que incluem Fibra até a casa do cliente (FTTH), telefonia fixa e móvel, uso de redes (interconexão), transmissão de dados (inclusive redes de acesso de banda larga) serviços TIC e televisão paga (oferecidos também através de pacotes *double-play*, *triple-play* e *quadruple-play*), serviços de internet e outros serviços de telecomunicações, para clientes residenciais, empresas, órgãos governamentais, outras operadoras e prestadores de telecomunicações. A Companhia conta com mais de 400 mil km de fibra ótica instalada, detendo o maior *backbone* e infraestrutura de rede de telecomunicações do Brasil. Além disso, a sua cobertura móvel abrange aproximadamente 94% da população urbana brasileira. A Companhia possui, aproximadamente, 15,7% do *market share* em telefonia móvel e cerca de 30,9% em telefonia fixa.

5 – Estratégia da Companhia e Novos Negócios

Em 2020, anunciamos e aprovamos o aditamento ao Plano de Recuperação Judicial da Oi, avançando na transformação estratégica da Companhia baseada em quatro pilares:

• Foco na expansão da fibra ótica, ancorada na infraestrutura sem equivalente no mercado essencial para massificação de conectividade de alta velocidade e implantação do 5G;

• Separação estrutural e novos modelos de negócios e de empresa;

• Simplificação e eficiência operacional, com melhoria da performance operacional e financeira, através de modelo de negócio sustentável, focado em suas vantagens competitivas e na otimização dos "Negócios Legados";

• Venda da Móvel e ativos não essenciais, possibilitando a sustentabilidade financeira da Companhia a longo prazo;

Para garantir a operação sustentável e o rigoroso controle de custos, várias ações em diferentes frentes já vêm sendo realizadas, como aumento significativo dos níveis de digitalização, a contínua revisão e otimização de processos e a readequação de foco operacional nas áreas que representam o futuro da Companhia.

Em dezembro de 2020, o serviço Oi Fibra superou a marca de 2,1 milhões de clientes, base três vezes superior à de 2019, alcançando uma taxa de ocupação de 23,2%. A velocidade de implantação foi acima do previsto, atingindo mais de 9 milhões de casas passadas em 127 cidades. O plano prevê expansão contínua de casas passadas com fibra ao longo dos próximos anos. O centro da estratégia de investimentos é a aceleração dos projetos de fibra ótica, que possibilitam um grande crescimento das operações de banda larga residencial, e que dão sustentação também para as atividades no mercado B2B, no atacado e na manutenção de bom desempenho no mercado móvel, em momento de venda e transição de ativos.

A Companhia manteve patamar de investimento, com Capex chegando a R$ 7,3 bilhões em dezembro de 2020. A Companhia tem confiança que a estratégia de vendas de ativos *non-core* e a captação de recursos adicionais, além do foco na eficiência operacional, irão garantir os recursos suficientes para financiar o Capex como planejado.

Durante o ano de 2020, diversos eventos de liquidez foram concretizados, entre eles:

•A conclusão da transferência da integralidade das ações de emissão da *holding* portuguesa PT Ventures (Unitel);

• Emissão de Debêntures pela Oi Móvel;

• Venda de imóveis; e

• Antecipação do recebimento do saldo relativo à distribuição do *superávit* para o plano PBS-A (SISTEL).

Novos Negócios

Em 2020, a Oi continuou o seu comprometimento com o desenvolvimento de iniciativas ligadas à inovação, P&D e Novos Negócios. A partir do contínuo investimento em projetos inovadores, a Companhia segue sua atuação junto aos parceiros do seu ecossistema de Inovação para a exploração de oportunidades de negócios ligadas a verticais de elevado potencial de desenvolvimento. Os principais temas envolvidos são ligados ao seu *core business* e *também* à aplicação de Tecnologia e Digitalização, tais como *Marketplace* (Oi *Place*), Casa Inteligente, Agregador de Conteúdo De Vídeo (Oi *Play* – tvOD, SVOD e canais ao Vivo), Geolocalização, Marketing Digital, Big Data, *IoT* e Segurança.

6 – Recuperação Judicial

Não encerramento da Recuperação Judicial

Em 28 de fevereiro de 2020, a Companhia divulgou Fato Relevante informando que, nesta mesma data, a Oi, a Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial ("Oi Móvel"), a Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial ("Telemar"), a Portugal Telecom International Finance B.V. – Em Recuperação Judicial e Oi Brasil Holdings Cooperatief U.A. – Em Recuperação Judicial (todas em conjunto, "as Empresas Oi" ou as "Recuperandas") protocolaram, perante o Juízo da Recuperação Judicial, uma petição expondo seu interesse em levar para a deliberação de uma nova assembleia geral de credores ("Nova AGC"), um aditamento ao Plano ("Aditamento ao Plano" ou "Aditamento ao PRJ") objetivando alcançar maior flexibilidade operacional e financeira para continuar seu projeto de investimento e o cumprimento de seu plano estratégico de transformação ("Plano Estratégico"), ambos já amplamente divulgados ao mercado.

Em linha com o disposto acima, em 6 de março de 2020, a Companhia divulgou Fato Relevante, informando que o Juízo da Recuperação Judicial proferiu decisão, nessa mesma data, deferindo o pedido da Companhia para a realização de Nova AGC para deliberação acerca de um aditamento ao Plano, estabelecendo que:

(i) as Empresas Oi apresentassem em juízo, no prazo de 180 dias contados da publicação da decisão, a proposta de aditamento ao PRJ; e

(ii) o Administrador Judicial organizasse a Nova AGC, dentro do prazo de 60 dias contados da apresentação da proposta de aditamento ao PRJ.

Em 15 de junho de 2020, as Empresas Oi protocolaram junto ao Juízo da Recuperação Judicial, a proposta de Aditamento ao PRJ, que teve o objetivo de dar maior flexibilidade ao PRJ original, com a criação de uma estrutura societária e operacional mais eficiente, visando a maximização do valor da Companhia em benefício de todos os seus *stakeholders*. Este movimento esteve completamente alinhado ao Plano Estratégico, que vem sendo implementado com transparência.

Em 13 de agosto de 2020, as Empresas Oi protocolaram junto ao Juízo da Recuperação Judicial proposta atualizada do Aditamento ao PRJ ajustando determinados termos e condições. Tal proposta refletiu as diversas interações com credores, potenciais investidores e outros *stakeholders*, inclusive aquelas conduzidas perante o mediador nomeado pelo Juízo da Recuperação Judicial, com o objetivo de discutir melhorias ao Aditamento ao PRJ.

O Aditamento ao PRJ foi submetido à votação dos credores das Recuperandas e aprovado na Nova AGC realizada em 8 de setembro de 2020, data da primeira convocação, tendo sido homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial por meio de decisão proferida em 5 de outubro de 2020 e publicada em 8 de outubro de 2020, decisão essa que ainda rejeitou todas as alegações de nulidades procedimentais da Nova AGC, afastando a alegação de tratamento desigual entre os credores e rejeitando os pedidos de nulidade do quórum de votação e aprovação do Aditamento ao PRJ, por não conterem vícios em sua formação e vontade e, dentre outras providências, fixou o prazo de 12 (doze) meses para o encerramento da recuperação judicial das Recuperandas, contados da data da publicação da referida decisão, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade de se ultimarem os atos relativos às alienações previstas no Aditamento ao PRJ.

1. <u>Objetivos do Aditamento ao PRJ</u>

O Aditamento ao PRJ aprovado pelos credores e homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial, na forma exposta acima, visa permitir às Empresas Oi e suas controladas ("Grupo Oi") a viabilização da execução de seu plano de longo prazo, com o equacionamento necessário da sua dívida, no contexto atual, e a continuidade de suas atividades seguindo o referido PRJ e o seu Plano Estratégico. A estratégia do Grupo Oi tem como principal objetivo a transformação de seu modelo de negócio, com foco na utilização e rápida ampliação de sua extensa infraestrutura de fibra ótica como diferencial competitivo, incluindo suas redes de transporte (*backbone*, *backhaul* e rede de dados), e redes de acesso primárias e secundárias (*links* dedicados, anéis metropolitanos e redes de acesso FTTH), viabilizando e atendendo as necessidades de conexão em alta velocidade e provimento de serviços para seus clientes residenciais, empresariais, corporativos e de governo, bem como o provimento de serviços de infraestrutura para os demais provedores de serviços de telecomunicações do país, incluindo a viabilização de conexões para a nova tecnologia 5G. A implementação dessa estratégia se dará com a continuidade do processo de alienação de ativos, possibilidade de participação em movimentos de consolidação e alienação de sua operação móvel, e com a adoção do modelo conhecido como separação estrutural, que permite a constituição de entidades separadas para investimentos, operação e manutenção da infraestrutura de telecomunicações e para o provimento de serviços para seus clientes finais, incluindo as atividades de desenvolvimento de produtos, *marketing*, vendas e atendimento a clientes. Com isso, busca-se tornar o modelo de negócio do Grupo Oi mais sustentável, focado nas suas principais vantagens competitivas, estruturado de maneira eficiente e focada, e assegurar a continuidade do Grupo Oi e o consequente cumprimento dos meios de recuperação e pagamento de todos os créditos concursais.

O Aditamento ao PRJ objetiva a introdução de flexibilidade para o atingimento dos objetivos estratégicos da Companhia acima descritos, e tem como objetivos principais, entre outros:

(i) a possibilidade de formação de Unidades Produtivas Isoladas ("UPIs"), mediante a segregação de determinados negócios e ativos do Grupo Oi e a alienação dos mesmos com a segurança e benefícios assegurados pela Lei nº 11.101/2005 ("LRF"), garantindo assim a maximização do seu valor e a geração dos recursos necessários para o pagamento de credores concursais e das obrigações das Recuperandas;

(ii) estabelecer melhorias nas condições de pagamento para parte substancial dos pequenos credores, como forma de redução da litigiosidade e de satisfação mais rápida deste tipo de credor, como determinou o Juízo da Recuperação Judicial;

(iii) permitir a contratação de financiamentos e outras formas de captação adicionais pelas Recuperandas, para manutenção dos investimentos necessários e pagamento dos seus credores; e

(iv) permitir a segregação, a partir de sociedade integrante do Grupo Oi, de alguns ativos de fibra e infraestrutura, visando criar uma estrutura societária mais flexível e eficiente para acelerar os investimentos na expansão da rede de fibra ótica, podendo esta sociedade acessar o mercado financeiro e de capitais e captar recursos adicionais com custos mais baixos, poupando o uso exclusivo de recursos gerados pela própria operação das Recuperandas e, assim, fortalecendo a sua estrutura operacional.

2. Unidades Produtivas Isoladas - <u>UPIs previstas no Aditamento ao PRJ</u>

O Aditamento ao PRJ prevê a segregação de 5 (cinco) UPIs distintas dos ativos, passivos e direitos das Recuperandas associados (a) à operação em telefonia e dados no mercado de comunicação móvel ("UPI Ativos Móveis"); (b) à infraestrutura passiva ("UPI Torres" e "UPI *Data Center*"); (c) à operação de redes de telecomunicações ("UPI InfraCo"); e (d) ao negócio de TV ("UPI TVCo").

As UPIs são constituídas sob a forma de sociedades por ações de propósito específico ("SPEs") e poderão ser alienadas, em modelos distintos para cada natureza de UPI descrita acima, visando ao pagamento de dívidas e à geração de recursos necessários à expansão de sua infraestrutura de fibra e serviços associados, que são o foco principal da estratégia do Grupo Oi. A alienação das UPIs visa permitir à Oi maximizar o valor econômico dos seus investimentos, por meio da expansão de seus serviços de acesso residenciais e empresariais em todo o país, da exploração mais eficiente dos seus elementos de rede e da abertura de novas possibilidades de exploração destas redes para outras empresas operadoras e provedoras de serviços no setor de telecomunicações, observadas a legislação, regulamentação e a necessidade de autorizações das autoridades competentes, quando aplicáveis.

Informações detalhadas sobre a composição de cada UPI e os termos e condições aplicáveis à sua alienação, inclusive aquelas relativas à estrutura e ao preço mínimo, estão descritos no Aditamento ao PRJ disponibilizado, para fins de consulta, no endereço eletrônico www.recjud.com.br.

2.1. <u>UPI InfraCo</u>

A SPE InfraCo passou a reunir os ativos de infraestrutura e fibra relacionados às redes de acesso e transporte do Grupo Oi já aportados em seu capital, sejam cedidos diretamente, sejam cedidos como direito de uso na forma de IRUs (*Indefeasible Rights of Use*), bem como novos investimentos em infraestrutura que ainda serão realizados, tendo como objetivo a aceleração dos investimentos na expansão das suas redes de fibra ótica, a partir de uma estrutura de capital mais flexível e eficiente e maior possibilidade de captação e utilização de novos recursos. A SPE InfraCo passou a ser uma empresa coligada da Companhia, a qual vem buscando no mercado os recursos necessários para o financiamento de seus investimentos, de forma a expandir as atividades do Grupo Oi em fibra ótica e atender a um maior número de clientes de todos os segmentos em todo o país.

O Aditamento ao PRJ previu a manutenção pela Oi de participação relevante no capital social da SPE InfraCo, com medidas que garantam sua participação ativa na criação e expansão de uma empresa líder nacional em infraestrutura em fibra ótica. A exemplo do que

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COMPANHIA ABERTA - CNPJ 76.535.764/0001-43

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

e necessariamente pelos Ativos, Passivos e Direitos UPI Data Center, descritos no Anexo 5.3.3 do Aditamento ao PRJ e no Edital UPI Data Center.

Em 26 de novembro de 2020, a Companhia divulgou Fato Relevante informando aos seus acionistas e ao mercado em geral que se realizou no Juízo da Recuperação Judicial a audiência para abertura de propostas fechadas apresentadas no âmbito do procedimento competitivo de alienação da UPI Data Center, na forma e nos termos previstos no Aditamento ao PRJ e do Edital UPI Data Center. Durante a audiência, verificou-se a existência de apenas uma proposta fechada para aquisição da UPI Data Center, a qual foi apresentada pela Titan Venture Capital e Investimentos Ltda. ("Titan") nos exatos termos e condições da proposta vinculante para aquisição da UPI Data Center por esta apresentada, conforme descrito no Fato Relevante datado de 15 de junho de 2020, no valor de R$ 325.000.000,00 (trezentos e vinte e cinco milhões de Reais) a ser pago da seguinte forma: (i) uma parcela à vista em dinheiro no montante de R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de Reais); e (ii) o valor remanescente de R$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de Reais) em parcelas a serem pagas na forma e prazo previstos na respectiva proposta vinculante e no respectivo Contrato de Compra e Venda de Ações constante do Anexo 5.3.9.3 do Aditamento ao PRJ.

Em razão da apresentação da única proposta fechada para aquisição da UPI Data Center, o Juízo da Recuperação Judicial homologou a proposta da Titan como vencedora do procedimento competitivo de alienação da UPI Data Center, após as manifestações favoráveis do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e do Administrador Judicial.

Em 14 de dezembro de 2020, a Companhia divulgou Comunicado ao Mercado informando que a Companhia, a Telemar e a Oi Móvel celebraram, em 11 de dezembro de 2020, junto à Titan, o Contrato de Compra e Venda de Ações Através de UPI e Outras Avenças ("Contrato"), tendo por objeto a venda da UPI Data Center à Titan. Concluída a Operação, a Titan pelo montante total de R$ 325.000.000,00, os quais serão, após o cumprimento de determinadas condições precedentes, pagos da seguinte forma: (i) uma parcela à vista em dinheiro no montante de R$ 250.000.000,00 ("Parcela à Vista"); e (ii) o valor remanescente, de R$ 75.000.000,00 ("Valor Remanescente"), em parcelas a serem pagas na forma e prazo previstos no Contrato.

Nesse sentido, em 15 de março de 2021, a Companhia divulgou Fato Relevante informando que, após o cumprimento de todas as condições contratuais precedentes, foi efetivada, em 12 de março de 2021, alienação da UPI Data Center à Titan, ocorrendo a transferência da totalidade das ações de emissão da SPE Data Center para a Titan, a qual, por sua vez, realizou o pagamento da Parcela à Vista, devendo o Valor Remanescente ser pago em parcelas, na forma e no prazo previstos no Contrato.

A conclusão da alienação da UPI Data Center representa a implementação de mais uma etapa do PRJ e do Plano Estratégico, visando assegurar à Companhia maior flexibilidade e eficiência financeiras e sustentabilidade de longo prazo, com o seu reposicionamento no mercado e sua conversão na maior provedora de infraestrutura de telecomunicações do país, a partir da massificação da fibra ótica e internet de alta velocidade, do provimento de soluções para empresas e da preparação para a evolução para o 5G, voltada para negócios de maior valor agregado e com tendência de crescimento e visão de futuro.

2.5. UPI TVCo

A UPI TVCo será composta por 100% das ações de emissão da SPE TVCo que reunirá os ativos, passivos e direitos relacionados ao negócio de TV por assinatura, descritos no Anexo 5.3.5 do Aditamento ao PRJ, que prevê a alienação da UPI TVCo por meio de um procedimento competitivo, nos termos da LRF, mediante a apresentação de propostas fechadas para aquisição de 100% das ações de emissão da SPE TVCo detidas pelas Recuperandas, sendo certo que a aquisição da UPI TVCo envolverá (i) o pagamento, em uma única parcela em dinheiro, de um valor mínimo de R$ 20 milhões, bem como (ii) a obrigação do respectivo adquirente de compartilhar com as Recuperandas e/ou suas coligadas 50% da receita líquida do serviço de IPTV a ser oferecido aos seus clientes através da rede FTTH, nos termos e condições a serem previstos no Edital do procedimento competitivo de alienação da UPI TVCo.

Financiamentos Extraconcursais

Em 23 de dezembro de 2019, a Companhia divulgou Fato Relevante informando que a sua controlada Oi Móvel celebrou escritura de emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para colocação privada, no valor total de até R$ 2,5 bilhões ("Debêntures Oi Móvel" e "Emissão Oi Móvel", respectivamente). A Emissão Oi Móvel e as Debêntures Oi Móvel têm como principais características: (i) Prazo e Data de Vencimento: 24 meses contados da data de emissão, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado e de vencimento antecipado das Debêntures Oi Móvel previstas na respectiva Escritura de Debêntures; (ii) Remuneração: variação do Dólar norte-americano acrescida de juros de (i) 12,66% ao ano (PIK) durante os primeiros doze meses contados da primeira integralização; e (ii) 13,61% ao ano, a partir de então; e (iii) Garantias: as Debêntures Oi Móvel contarão com garantias reais e fidejussórias prestadas pela Oi Móvel, pela Companhia e por sua controlada Telemar.

A Emissão Oi Móvel foi aprovada com fundamento no que prevê a Clausula 5.3 do PRJ original e está inserida no contexto de um financiamento extraconcursal, na modalidade *Debtor in Possession Financing (DIP Financing).*

Dando continuidade ao Fato Relevante divulgado em 23 de dezembro de 2019, a Companhia divulgou Comunicado ao Mercado, em 4 de fevereiro de 2020, informando aos acionistas e mercado em geral da conclusão da subscrição e integralização da Emissão Oi Móvel para colocação privada no valor de R$ 2,5 bilhões.

No dia 18 de fevereiro de 2021, a Oi divulgou Fato Relevante informando que a UPI InfraCo celebrou escritura de emissão de debêntures simples, conversíveis em ações, da espécie com garantia real, para colocação privada, no valor total de até R$ 2.500.000.000,00 ("Debêntures InfraCo" e "Emissão InfraCo", respectivamente). A Emissão InfraCo e as Debêntures Infraco têm como principais características: (i) Prazo e Data de Vencimento: 24 (vinte e quatro) meses contados da data de emissão, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado e de vencimento antecipado das Debêntures InfraCo previstas na respectiva Escritura de Debêntures; (ii) Remuneração: valor nominal unitário atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mais juros remuneratórios de 11% ao ano; (iii) Garantias: as Debêntures InfraCo contarão com garantias reais e fidejussórias prestadas pela InfraCo; (iv) Conversão: serão conversíveis em ações preferenciais resgatáveis, representativas da maioria das ações com direito a voto da InfraCo; e (v) Subscrição: as Debentures InfraCo deverão ser subscritas e integralizadas até o dia 15 de abril de 2021.

A subscrição das Debêntures Infraco será liderada pela Brookfield Asset Management e contará com participação da Farallon Latin America Investimentos e Prisma Capital.

A Emissão InfraCo foi aprovada com fundamento no que prevê a Seção 5 do Aditamento ao PRJ. Como previsto no Aditamento ao PRJ, a Oi, através de suas subsidiárias Oi Móvel e Telemar, será titular de uma opção de compra da totalidade das ações preferenciais de titularidade dos Debenturistas em decorrência da Conversão. A efetiva Emissão InfraCo está sujeita às autorizações e ao cumprimento de determinadas condições precedentes previstas na respectiva Escritura de Emissão.

7 – Desempenho Operacional

A Companhia encerrou 2020 com 52.100 mil de unidades geradoras de receita ("UGRs"), sendo 11.709 mil no segmento Residencial, 33.536 mil no segmento de Mobilidade Pessoal e 6.701 mil no segmento B2B, além de 153 mil telefones públicos.

Residencial (Fibra e Legado)

A Companhia encerrou o ano de 2020 com 11.709 mil UGRs no segmento residencial, redução de 7,5% em relação ao ano de 2019. A retração da demanda dos serviços legados, ligados ao cobre, ainda foram o principal fator à impactar a queda da base do segmento, como um todo.

Fibra

No ano de 2020, a Oi deu prosseguimento ao processo de expansão da rede e acessos de FTTH, encerrando o ano com 9,1 milhões de casas passadas com fibra (Homes Passed – HP´s), e adicionando 4,5 milhões de HP´s a sua base.

A Companhia finalizou o ano com cerca de 2,1 milhões de casas conectadas (Homes Connected – HC´s) à Fibra, crescimento de 212,3% em relação a 2019 e com um take-up (taxa de conversão) de 23,2%.

Ao fim de 2020, a OI alcançou 10,1% de market share de ultra banda larga, uma melhora de 4,6 pontos percentuais em relação aos 5,5% de market share em 2019.

Em nossa estratégia de FTTH, está previsto, não apenas a expansão de um serviço de altíssima qualidade e estabilidade, mas seu contínuo aperfeiçoamento, incorporando inovações tecnológicas em transmissão de dados. Essa capacidade de expansão da rede suporta a intensificação da atividade comercial permitindo a diferenciação de mercado de forma regionalizada, com portfólio adequado às características de cada região, buscando entregar a melhor experiência aos nossos clientes. Dentre as novidades do portfólio, tivemos o lançamento de novas velocidades como o 400Mbps e 500Mbps.

Legado (Telefonia Fixa por Cobre, Banda Larga Cobre e TV DTH)

A Oi encerrou o ano de 2020 com 4.425 mil UGRs de voz fixa por cobre no segmento Residencial, redução de 31,7% em relação ao ano de 2019. Na banda larga de cobre, a Companhia registrou 2.139 mil UGRs no segmento, uma queda de 40,5% comparado ao ano anterior. A base de TV DTH do Residencial encerrou 2020 com 1.181 mil UGRs, apresentando uma queda de 15,2% em relação ao ano de 2019.

O serviço de cobre segue o processo de retração da demanda e sua crescente substituição pela telefonia móvel e por tecnologias de serviço residencial mais avançadas, com menor latência e maior confiança, como o caso da Fibra na banda larga.

Adicionalmente ao processo de redução da demanda pelos produtos legados, a Companhia reduziu o foco comercial nesses serviços e acelerou a substituição de cobre por fibra. Desta forma foram redirecionados os esforços comerciais e financeiros para acelerar o projeto de FTTH, com vistas a maximizar a geração de valor para a Companhia.

Mobilidade Pessoal

A Oi fechou 2020 com 33.536 mil UGRs no segmento de Mobilidade Pessoal, uma redução de 1,4% quando comparado a 2019 ou 471 mil desconexões líquidas, das quais 1.510 mil desconexões no pré-pago compensadas parcialmente por 1.039 mil adições no pós-pago.

A redução do Pré-pago é reflexo principalmente da política da companhia de incentivos para a migração de clientes do segmento pré-pago para o segmento pós-pago. Esse movimento, por outro lado, contribuiu para o crescimento da base do pós-pago, que mesmo em um ano atípico, impactado pela pandemia do COVID-19, apresentou crescimento nos principais indicadores, encerrando 2020 com 10.566 mil UGRs, crescimento de 10,9% em relação ao ano de 2019.

Além da política de migração de cliente, a ofertas regionalizadas, simplificação, inovação, intensificação comercial, e o reframing da faixa de frequência de 1.8Ghz para o 4G e 4,5G são os principais fatores que continuam possibilitando os resultados positivos do pós-pago,

No Pós-pago reforçamos o conceito de liberdade para uso de dados, lançando ofertas com ainda mais internet, fortalecendo o posicionamento da Oi como operadora centrada no cliente. No portfólio "Oi Mais" é possível compartilhar a franquia de dados e gerenciar o compartilhamento através do aplicativo Minha Oi.

No Pré-pago, o foco foi a oferta mensal, com o melhor custo benefício no mercado, na qual o cliente tem ligações ilimitadas para qualquer operadora e até 8GB de franquia de dados, além de isenção de tráfego em aplicativo de mensagens.

Nossa ferramenta de marketing ativo oferece pacotes de voz e dados em tempo real para incentivar aumento nas recargas e consumo. As ofertas dos planos Pós-pago e Pré-pago também incluem outros Serviços de Valor Agregado (SVA), como Oi Jornais e Oi Revista, complementando a oferta com conteúdos relevantes, como forma de diferenciação dos produtos no mercado.

Oi *Play*

O Oi *Play* é a aposta da Oi na sua estratégia de oferta de conteúdo de vídeo por *streaming* e é considerado um grande diferencial dos serviços da Companhia. Com o Oi *Play*, o cliente acessa com um mesmo *login* aos mais diversos conteúdos dos parceiros, em única plataforma, pela *web* ou pelo aplicativo.

A partir do segundo semestre de 2020, o Oi *Play* oferta de canais ao vivo para clientes que não têm serviço de TV assinatura atrelado ao seu pacote da Oi. Desde então, o plano básico do Oi *Play* (disponível para clientes Oi Fibra 200 Mega ou avulso por R$ 6,90/mês), além do conteúdo original, também dará acesso à programação linear de dez canais: Band, Record News, CNN Brasil, TV Cultura, TV Ra Tim Bum, Prime Box Brazil, Music Box Brazil, Travel Box Brazil, FashionTV e Fish TV. E o plano avançado da plataforma (disponível para clientes Oi Fibra 400 Mega ou avulso por R$ 19,90/mês), disponibiliza programação de 15 canais lineares. Além dos já mencionados, os clientes acessam ainda: Paramount Network, MTV, NickJr., Nickelodeon e Comedy Central.

O Oi Play já foi acessado por mais de 1,8 milhão de usuários e os canais ao vivo concentraram atualmente mais da metade do conteúdo consumido no serviço.

B2B (Corporativo, Atacado e Pequenas Empresas)

A Companhia encerrou 2020 com 6.701 mil UGRs no segmento, crescimento de 1,4% em relação ao ano de 2019.

No segmento Corporativo, com o lançamento da nova marca "Oi Soluções" para o segmento Corporativo em dezembro de 2019, a Oi se posicionou como uma integradora e provedora de soluções digitais de Telecomunicações e TI (Tecnologia da Informação) oferecendo serviços consultivos e customizados e um portfólio abrangente de soluções de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação).

No Atacado, após a aprovação do aditamento ao plano de Recuperação Judicial no 3T20, foi iniciado o processo de separação estrutural, permitindo que a InfraCo começasse a operar como uma Companhia Neutra já a partir do 4T20, assinando seu primeiro contrato deste tipo com grandes operadoras. Já foram realizados o Drop de Ativos na nova empresa e a separação das equipes.

Para o segmento de pequenas empresas, a Companhia utiliza estratégia usada no B2C dadas as suas semelhanças de mercado. Lançou o produto "Oi Seu Negócio" no trimestre anterior, com foco na fibra como solução de rede para os pequenos negócios. A Oi segue regionalizando as ofertas e intensificando suas ações comerciais em conjunto com a abordagem do "Reuso de Rede" para a oferta de FTTH.

8 - Desempenho Econômico-Financeiro[4]

A receita líquida consolidada totalizou R$ 9.284 milhões no ano de 2020 com queda de 11,5% em relação a 2019. Desse montante, R$ 4.869 milhões correspondem ao segmento Residencial, R$ 209 milhões ao segmento de Mobilidade Pessoal, R$ 3.894 milhões ao segmento B2B e outras receitas de R$ 93 milhões. A receita líquida das outras operações internacionais encerrou o ano em R$ 219 milhões.

A Companhia acelerou os investimentos em fibra para levar banda larga de altíssima velocidade até a casa do cliente dando sequência à estratégia de rentabilizar o segmento. O projeto de expansão de Fibra (FTTH) apresentou resultados consistentes. Atualmente a receita contratada de banda larga de fibra supera a receita de cobre. O mix de vendas atingiu aproximadamente 80% das vendas com fibra e 20% com cobre. Ao final de 2020, a Companhia alcançou mais de 9 milhões de Homes Passed e atingiu 2,1 milhões de Homes Connected, um take up de 23,2%.

Apesar de ainda ter apresentado queda anual na receita total, há que se destacar o forte crescimento das receitas de Fibra durante o ano de 2020. Esse crescimento evidencia o foco da Companhia em cumprir o plano de expansão e massificação da Fibra no país. No acumulado de 2020, as receitas de Fibra totalizaram aproximadamente R$ 1,4 bilhão, apresentando um crescimento de 386% em relação ao ano de 2019. As receitas de Fibra seguem como os impulsionadores do turnaround das receitas residenciais, e hoje já representavam 30% do total de receitas do segmento.

Os custos e despesas operacionais (excluindo depreciação e amortização) totalizaram R$ 6.754 milhões em 2020, sendo os principais custos: R$ 3.174 milhões com serviços de terceiros, R$ 1.482 milhões com aluguéis e seguros, R$ 1.738 milhões com pessoal, R$ 469 milhões em serviço de manutenção da rede, e R$ 169 milhões com custos de interconexão.

Em 2020, o EBITDA da operação nacional da Companhia totalizou em R$ 5.842 milhões, com uma margem de 31,5% e o prejuízo anual alcançou R$ 10.528 milhões, foi impactado principalmente, pela variação cambial resultante da desvalorização do Real em 2020, da atualização monetária das provisões para Anatel no ano, conforme determinado na aprovação do aditamento do Plano de Recuperação Judicial, além das atividades usuais da Companhia.

[4] As informações apresentadas consideram os saldos contábeis ajustados pelos registros relativos a "Operação Descontinuada".

9 – Endividamento

R$ Milhões	Dez/20	Dez/19	% Dívida Bruta
Endividamento			
Curto Prazo	432	326	1,6%
Longo Prazo	25.919	17.900	98,4%
Dívida Total	**26.351**	**18.227**	**100,0%**
Exposição moeda nacional	9.488	8.705	36,0%
Exposição moeda estrangeira	16.856	9.521	64,0%
Swap	7		0,0%
(-) Caixa	(4.554)	(2.300)	(17,3%)
(=) Dívida Líquida	**21.797**	**15.927**	**82,7%**

A dívida bruta consolidada da Oi S.A. registrou um saldo de R$ 26.351 milhões em dezembro de 2020, representando uma elevação de 44,6% ou R$ 8.124 milhões em relação ao registrado em dezembro de 2019. A elevação anual foi decorrente, principalmente, da forte desvalorização do Real versus Dólar no período, de 28,9%, resultado da pandemia da COVID-19, que afetou o mundo inteiro, além dos problemas domésticos no país, em especial o risco fiscal. Soma-se a isso o resultado do *accrual* de juros e da amortização do ajuste a valor presente (AVP), que contribuem para o crescimento da dívida a cada período. Por último, há que se ressaltar que no início de 2020 houve a emissão da debênture privada no valor aproximado de R$ 2.500 milhões, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

Em dezembro de 2020, a parcela da dívida em moeda estrangeira representava 62,2% da dívida a valor justo e o prazo médio consolidado encontrava-se em aproximadamente 9 anos.

Em relação ao caixa consolidado, a Companhia encerrou o ano com saldo de R$ 4.554 milhões, um aumento de 98,0% ou R$ 2.254 milhões quando comparado ao mesmo período do ano anterior. Com isso, sua dívida líquida totalizou R$ 21.797 milhões, uma elevação de 36,9% em relação ao registrado em dezembro de 2019, proveniente, principalmente, de uma maior dívida bruta no período. O aumento do caixa, por sua vez, é decorrente, principalmente do recebimento das parcelas da venda da PT Ventures ao longo do ano, além do desembolso da debênture e da postergação do pagamento de obrigações regulatórias pontuais, que contribuíram para o fortalecimento do caixa, fundamental para viabilizar o elevado nível de investimentos previstos em seu Plano Estratégico.

10 – Investimentos

R$ Milhões	2020	2019
Investimentos		
Brasil	**7.265**	**7.813**
Rede	**6.715**	**6.389**
BrT Multimídia	1.623	27
Telemar	1.655	2.048
Oi S.A.	898	1.109
Oi Móvel	2.513	3.205
Serede	26	
Serviços de TI	**449**	**621**
BrT Multimídia	2	
Telemar	43	75
Oi S.A.	34	41
Oi Móvel	371	505
Outros	**101**	**803**
Operações Internacionais	**34**	**29**
Total	7.299	7.842

Os investimentos realizados nas operações brasileiras ao longo de 2020 totalizaram R$ 7.265 milhões, uma redução de 7% em relação ao ano de 2019, demonstrando a preocupação com a manutenção da qualidade dos seus serviços e mantendo a disciplina financeira que a Companhia vem perseguindo para a aplicação de seus recursos, utilizando análises mais granulares, priorização de investimentos e novos modelos de contratação de fornecedores. Cumpre ressaltar que a origem dos recursos aplicados aos investimentos refere-se à captação, venda de ativos e cessão de créditos.

Mesmo um cenário de reduzida flexibilidade financeira e atuando com responsabilidade na gestão do caixa, a Oi expandiu os investimentos em infraestrutura e no *core* da rede em 2020. Neste período, a Companhia investiu na infraestrutura de acesso, na infraestrutura de transmissão, na rede IP e na expansão dos sistemas de suporte a operação, dentre outras ações. Desta forma, foi possível aumentar a robustez, a qualidade e a capacidade do *core* da rede, assegurando um desempenho operacional mais eficiente e promovendo uma melhoria consistente na qualidade dos serviços e experiência dos usuários, com reflexo na geração de valor para o negócio.

No ano de 2020, a Companhia investiu 92% do montante total na rede, representando R$ 6.715 milhões distribuídos principalmente na (i) melhoria da rede fixa para o serviço de fibra e banda larga, (ii) melhoria da qualidade da rede móvel, (iii) implantação e expansão das redes 4G e 4,5G e (iv) investimentos em equipamentos de transmissão de voz e dados.

• Investimento em Pesquisa e Desenvolvimento

A Oi, desde a sua criação, vem evoluindo o seu modelo de inovação, buscando diferenciar-se no mercado nacional por meio de projetos que aumentem sua eficiência e gerem novas receitas a partir de soluções inovadoras.

Os investimentos em P&D nos projetos desenvolvidos em 2020 totalizaram R$ 46,6 milhões, sendo vários realizados em parceria com Institutos de Ciência e Tecnologia, empresas incubadas em Centros de Tecnologia;

Em 2020, projetos relacionados às Iniciativas Digitais continuaram a ser desenvolvidos buscando a melhoria da experiência do cliente e otimizando a eficiência operacional. Dentre as iniciativas, continuamos focando na melhoria da experiência do atendimento humano e digital e no lançamento de novas plataformas comerciais digitais como o *marketplace* Oi *Place*. Novas iniciativas como o Oi *Place* visam melhorar a experiência de nossos clientes ao mesmo tempo em que amplia o potencial de rentabilização de nossa base de consumidores a partir da oferta de produtos e serviços aderentes ao perfil de cada usuário.

Evidenciando o comprimisso com seu programa de inovação, a Incubadora Oito, *hub* de empreendedorismo e inovação no Rio de Janeiro, tem exercido papel importante na geração de novos negócios, aceleração de soluções tecnológicas, desenvolvimento de *startups* e suporte ao ecossistema de inovação.

Ao longo do ano de 2020, passou a aplicar a nova metodologia de investimento em *startups* com maior aderência a desafios de geração de novas receitas, aumento de eficiência e redução de custos, buscando *startups* com soluções em fase de tração que auxiliem a Oi na busca por inovações que beneficiem a Companhia. Como primeiro *case* de investimento no novo modelo, a SM *Places*, que possui em sua base a maior comunidade de *marketplaces* de nicho da América Latina, passou a ser a plataforma responsável pelo Oi *Place*, acelerando o desenvolvimento do projeto a partir de uma solução escalável e inovadora.

Neste contexto, a Oi vem desenvolvendo o seu Ecossistema de Inovação de forma integrada e interagindo com grande parte das instituições que compõem este ecossistema no Brasil, com destaque para as parcerias junto à fornecedores de soluções e centros nacionais de pesquisa e *startups*. A Oi continuará atuando como fomentadora de iniciativas inovadoras e de P&D junto aos parceiros do seu sistema, estabelecendo interações, desenvolvimentos e testes de soluções conjuntos, conectando as necessidades da empresa ao ecossistema das *startups*, aos fornecedores de tecnologia e às universidades.

11 - Mercado de Capitais

Ao final de 2020, o capital da Companhia era representado por 5,9 bilhões de ações, sendo aproximadamente 5,8 bilhões de ações ordinárias e 157,7 milhões de ações preferenciais.

	Ações do Capital Social	Em Tesouraria	Em Circulação [1]
Ordinárias	5.796.477.760	30.595	5.796.444.654
Preferencias	157.727.241	1.811.755	155.915.481
Total	**5.954.205.001**	**1.842.350**	**5.952.360.135**

Obs: Posição acionária em 31/12/2020

[1] As ações em circulação não consideram as ações detidas pelos membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

• Nossas Ações

As ações da Oi S.A. são negociadas no Brasil na Bolsa de Valores de São Paulo (B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, doravante B3) sob os códigos de negociação OIBR3 (ordinárias) e OIBR4 (preferenciais). A Companhia também tem um programa de *American Depositary Receipts* (ADRs) nos EUA, onde os papéis são atualmente negociados sob os códigos OIBR.C ("DR Ordinário") e OIBR.Q ("DR Preferencial"). A OIBR.C é negociada na *New York Stock Exchange* (NYSE), enquanto a OIBR.Q é negociada no mercado balcão (OTC *Markets*).

Na B3, as ações da Oi encerraram o ano de 2020 cotadas a R$ 2,20 para OIBR3 e a R$ 2,82 para OIBR4, apresentando valorização em 2020 em relação ao final de 2019 de 155,8% e 129,3%, respectivamente. O índice Ibovespa encerrou o ano em 119.017 pontos, apresentando um aumento de 3,1% no período. Nos EUA, o DR Ordinário da Companhia (OIBR.C) encerrou o ano de 2020 cotado a US$ 2,03, apresentando uma valorização de 118,3% em relação ao final de 2019, ao passo que o DR Preferencial (OIBR.Q) encerrou o período cotado a US$ 0,51, uma valorização de 96,2% neste mesmo período.

• Em 2020, o volume médio diário negociado das ações ordinárias (OIBR3) foi de R$ 188,2 milhões (crescimento de 87,5%) e das ações preferenciais (OIBR4) de R$ 7,7 milhões (crescimento de 49,0%). No mesmo período, o volume médio diário do DR Ordinário (OIBR.C) foi de US$ 2,2 milhões, queda anual de 45,9%.

• Dividendos

Desde 2015, a Companhia não vem distribuindo dividendos. Atualmente, em adição e, não obstante às disposições estatutárias e legais a respeito da distribuição de dividendos, as Empresas Oi estão sujeitas a determinadas restrições à declaração e ao pagamento de dividendos, previstos no PRJ das Empresas Oi aprovado pelos credores e homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial (Cláusula 10). Sugerimos a leitura do Plano para maiores informações a respeito, assim como a leitura do item 6 deste relatório e da Nota 1 das Demonstrações Financeiras no item "Recuperação Judicial".

12 - Ambiental, Social e Governança

Mapear e entender as nossas responsabilidades e impactos para a sociedade e no meio ambiente é o primeiro passo para assumirmos um compromisso para o desenvolvimento sustentável. Estamos determinados a atuar junto com nossos stakeholders (clientes, colaboradores, fornecedores, acionistas e sociedade de forma geral) com responsabilidade, promovendo a ética e a transparência, investindo na eco-eficiência de nossas atividades, mitigando os impactos ambientais de nossas operações e serviços, reduzindo a nossa pegada de carbono e respeitando e incentivando a diversidade dos nossos colaboradores, clientes e fornecedores. Objetivamos cooperar para o desenvolvimento da economia através de sociedades sustentáveis e inclusivas, impulsionando a transformação digital por meio de nossas soluções de Telecom e TI, promovendo impacto positivo na sociedade e gerando valor sustentável para nossa companhia.

Em 2020, criamos uma estratégia de Sustentabilidade para endereçamento de ações importantes para o desenvolvimento da agenda no atual cenário de transformação da nossa companhia. Dois dos principais objetivos inseridos na estratégia são a criação de um Fórum ESG (sigla para environmental, social e governance) composto por membros da liderança executiva da Oi e a nossa aproximação a agências de ratings ESG de mercado. As ações visam discutir o tema ao longo de 2021, implementar medidas que aprimorem a nossa gestão nos pilares ambiental, social e de governança, assim como melhorar a percepção da companhia para nossos stakeholders externos.

Desde 2018, endossamos o Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção, compromisso voluntário assumido por empresas privadas e públicas com o objetivo de promover um mercado mais íntegro e ético e coibir práticas de corrupção.

Também somos signatários e promovemos iniciativas relacionadas aos princípios do Pacto Global da ONU desde 2009, além de atuarmos em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Os negócios da Oi, por meio de serviços prestados para pessoas físicas e os negócios B2B, podem contribuir diretamente e mais intensamente para o atingimento dos ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura) e 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), gerando crescimento econômico, promovendo uma industrialização inclusiva e sustentável, fomentando a inovação em sociedades emergentes que dependem de amplo acesso a informação e a pesquisas acadêmicas, e oferecendo soluções inovadoras para o gerenciamento de cidades inteligentes. Adicionalmente, adotamos algumas práticas relevantes alinhadas aos 17 ODS.

ODS	Atividades
	Estímulo às práticas diárias em saúde e bem estar dos colaboradores e sua rede integrada
	Disponibilização de cursos aos colaboradores e material informativo aos stakeholders
	Atuação do programa de Diversidade Oi
	Gestão dos recursos naturais de nossas operações
	Soluções em tecnologia para todos
	Operação conjunta com órgãos públicos para a segurança nas cidades, por meio de nossas soluções em tecnologia Internet das Coisas (IoT)
	Atividades constantes com a cadeia de fornecedores para o consumo e produção responsável
	Gestão de energia elétrica e resíduos para mitigar efeitos contra a mudança global do clima

Nota: Mais detalhes sobre nossas ações e contribuições para o atingimento dos 17 ODS estão disponíveis no nosso Relatório Anual de Sustentabilidade.

Além disso, disponibilizamos voluntariamente informações ao Carbon Disclosure Project (CDP) e publicamos anualmente nosso inventário de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEEs) no Registro Público de Emissões do Programa Brasileiro GHG Protocol. Publicamos anualmente o Relatório de Sustentabilidade seguindo as diretrizes da Global Reporting Initiative (GRI) Standards (Normas GRI), opção essencial, englobando nosso desempenho nos âmbitos econômico, social e ambiental. O Relatório de 2019 está disponível através do site de Relações com Investidores (http://ri.oi.com.br).

Em 2020 demos mais um passo importante rumo a um movimento de negócios mais sustentável. Aderimos ao Movimento Mulher 360, que objetiva contribuir para o empoderamento econômico da mulher brasileira em uma visão 360 graus, através do fomento, da sistematização e da difusão de avanços nas políticas e nas práticas empresariais e do engajamento da comunidade empresarial brasileira e da sociedade em geral.

Implementamos, ainda, ações no âmbito do Termo de Mútua Cooperação contra a Pedofilia, que reúne empresas de telecomunicações, o Ministério Público Federal, a Polícia Federal e a organização SaferNet Brasil para prevenir e combater crimes praticados pela internet contra crianças e adolescentes (https://new.safernet.org.br/).

A seguir detalhamos a atuação em ESG da companhia.

AMBIENTAL

Em 2020 iniciamos um trabalho de reavaliação da nossa gestão, mapeando as nossas atividades com potencial impacto ambiental e passíveis para atendimento a requisitos legais. Em 2021 objetivamos acompanhar a aderência as normas ambientais, de forma preventiva, reduzindo nossos riscos a ações de fiscalização e impactos ao meio ambiente. Adicionalmente, estamos estruturando uma matriz de responsabilidade que abrangerá todas essas atividades para um controle mais efetivo no âmbito ambiental em toda a nossa cadeia produtiva.

Também atuamos para redução dos nossos impactos principalmente nas frentes de energia e gestão de resíduos.

Energia

A gestão energética está inserida no plano estratégico da Oi e busca diversificar a sua matriz de consumo, migrando para fontes renováveis com menor custo, além de contribuir com o meio ambiente, principalmente no combate às mudanças climáticas e redução das emissões de carbono.

A estratégia é pautada nos seguintes objetivos:

• Reduzir custos com energia;
• Planejar e controlar o gasto energético;
• Ampliar os projetos estruturantes de fontes alternativas;
• Criar na Companhia uma mentalidade de racionalização de consumo.

A seguir, um descritivo das nossas frentes de trabalho e resultados obtidos em 2020:

Matriz energética da Oi

50% da matriz de energia elétrica da Oi é proveniente de fontes renováveis (biomassa, solar e hídrica), com metas de atingimento de 80% até 2022 e 100% até 2025. No ranking da CCEE (Câmara de Comercialização de Energia Elétrica) o grupo Oi aparece na 2ª posição como consumidor especial do Ambiente de Contratação Livre (ACL).

Em virtude da aceleração dos projetos estruturantes de energia, em 2020 totalizamos 288 unidades no ACL e uma projeção de migração até 2022 de mais 285 unidades, totalizando 573 de consumo.

Além disso, por meio de projetos de geração distribuída desenvolvidos em todo o Brasil, em parceria com empresas especializadas na construção de usinas solares, CGHs, biomassa e biogás, chegamos a nossa meta de energia renovável. Em 2021 almejamos finalizar o ano com 25 plantas de geração distribuída dedicadas a Oi.

Projetos de redução de consumo e eficiência

A fase 2 do projeto de eficiência energética encerrou o ano de 2020 com a troca de 20 mil lâmpadas substituídas por LED em dez estados.

Com acompanhamento do consumo por ferramenta de monitoramento de nossas unidades e atuando na alteração de demanda conforme adaptação de carga das unidades, reduzimos nosso consumo em 21,2MWh, gerando uma redução de custos.

Logística Reversa

Nossa gestão de resíduos visa à redução de impactos, alinhada ao modelo de consumo consciente, à tendência de economia circular e à preocupação com o meio ambiente.

Com a logística reversa da companhia, coletamos os materiais descartados por Operações para encaminhamento a reciclagem e fazemos a recuperação de equipamentos eletrônicos, após o encerramento de contratos com os clientes, para que novos usuários possam utilizá-los.

A recuperação de equipamentos para reuso gerou uma economia de capex de R$45 milhões em 2020, com 150 mil equipamentos de FTTH e 7,4 mil equipamentos de dados.

Também disponibilizamos urnas coletoras para o descarte de celulares, baterias e acessórios em nossas lojas, além do recolhimento de pilhas e baterias em nossos prédios.

SOCIAL

Desde 2001, a Oi reforça seu compromisso com a construção de uma sociedade mais diversa e inclusiva por meio de projetos e programas desenvolvidos pelo Oi Futuro, seu instituto de inovação e criatividade para impacto social. Constituído legalmente como uma OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), o Oi Futuro está presente em todas as regiões do país com atuação nas áreas de Cultura, Educação e Inovação Social contribuindo para a pauta ESG (*Enviromental Social Governance*) e para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Para continuar oferecendo conteúdos e experiências de qualidade aos seus diversos públicos durante a pandemia de COVID-19, ao longo de 2020, o Oi Futuro acelerou e antecipou o lançamento de novos projetos inteiramente digitais, como festivais, *webinars*, mentorias, cursos, séries originais, *tours* em 360º, teatro *on demand* e *hub* de ferramentas pedagógicas.

Em 2020, o Oi Futuro entrou ao vivo pela primeira vez com os *webinars* semanais **Papo de Futuro** e com o **Festival Oi Futuro**. Ao longo do ano, o instituto realizou 24 edições do Papo de Futuro sobre temas da atualidade, como ensino híbrido e diversidade racial. Já o **Festival Oi Futuro** reuniu 16 especialistas brasileiros e estrangeiros em dois dias de programação *online* para debater o futuro da sociedade, da ciência, da tecnologia, do trabalho e da arte.

Nas redes sociais, os conteúdos produzidos pelo Oi Futuro obtiveram mais de 3,6 milhões de interações ao longo do ano.

Na área de Cultura, o primeiro marco do ano foi o lançamento do **Musehum**, **Museu das Comunicações e Humanidades**, uma evolução do Museu das Telecomunicações. Localizado no **Centro Cultural Oi Futuro**, o espaço conta a história do desenvolvimento tecnológico das comunicações a partir da ótica das relações humanas, com um acervo de mais de 130 mil peças preservadas em sua Reserva Técnica. Com entrada gratuita, o museu oferece uma experiência única a cada visita, com atrações interativas,

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COMPANHIA ABERTA - CNPJ 76.535.764/0001-43

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Por meio de programas especializados, forma-se uma equipe de primeira linha: 155 Facilitadores de Gestão, 7 *Master Black Belts*, 34 *Black Belts*, 188 *Green Belts*, 1.380 *Yellow Belts* e 1.255 *White Belts*.

Com o desafio de criar e fortalecer uma cultura única, a Oi vem promovendo o alinhamento de toda a Companhia em busca dos objetivos de negócio. Partindo da estratégia, o Modelo de Gestão confere clareza de objetivos e responsabilidades, assim como disciplina e cadência à execução, com estimulo ao trabalho em Equipe e a colaboração entre as áreas, reforçando o comprometimento com a Companhia.

A área de Gente e Gestão da Companhia trabalha continuamente na adequação da sua estrutura e processos às estratégias de negócios da Companhia, de forma a viabilizar maior eficiência operacional.

Para suportar o Ciclo de Desenvolvimento de Gente, a Oi trabalha com ferramentas como promoções por meritocracia, recrutamento interno, onde as vagas abertas são disponibilizadas para os colaboradores, ciclos de acompanhamento do desempenho, reforço e valorização da cultura de autodesenvolvimento, onde o colaborador é protagonista da sua carreira. Mantendo assim, programas estruturados em seus diferentes níveis funcionais, com vistas ao desenvolvimento e ao aprimoramento das competências de seus colaboradores.

A Companhia possui um Programa de Educação Corporativa que tem como objetivo alavancar a aprendizagem, assegurando o mapeamento e a disseminação dos conhecimentos-chave, por meio de práticas e ações educacionais que estimulem a criação, aquisição, difusão, utilização e compartilhamento do conhecimento entre os seus colaboradores. Entre os programas voltados para todos os colaboradores, destacam-se três principais eixos: as Trilhas de Desenvolvimento de Competências Técnicas, os Treinamentos de Desenvolvimento de Liderança e as Trilhas de Conhecimento sobre o Negócio nos diversos formatos e metodologias, como ações presenciais e *on-line*. No ano de 2020 os treinamentos realizados totalizam 587.189 mil horas.

No tema Saúde e Segurança do Trabalho a Oi vem demostrando significativo incremento em sua política e cultura de cuidado e atenção. A boa performance tem sido sustentada pelas inúmeras práticas de prevenção implantadas nos últimos anos, aliadas a uma área corporativa de Saúde e Segurança eficiente na definição de métodos e gestão de processos, com o foco em manter sempre um ambiente de trabalho seguro. Em 2020, a redução no número de ocorrências em relação ao ano anterior foi de 77%, envolvendo colaboradores próprios, e de 55,3%, considerando toda força de trabalho. Isso mostra que a empresa vem se alinhando às melhores práticas e tendências de mercado.

Além disso, a Oi tem investido significativamente no tema para preparação e resposta às emergências. A área de Saúde e Segurança do Trabalho é responsável no comitê de Gestão de Continuidade do Negócio por promover práticas que garantam a preservação do patrimônio da empresa, dos negócios e de nosso maior ativo: as pessoas. Para isso mantemos uma trilha *online* dedicada ao tema no Oi Educa, que é fortalecida por treinamentos práticos e simulados frequentes de preparação e resposta a crises, como a pandemia de Coronavírus, que conta ainda com *App* desenvolvido para monitoramento da saúde dos colaboradores já tendo registrado mais de 270 mil acessos com participação ativa dos nossos profissionais em mais de 16.000 tele atendimentos à nossa força de trabalho. Campanhas específicas voltadas à prevenção e combate desse novo vírus também incrementaram os investimentos relacionados à matéria, incluindo sinalização dos prédios, compra e distribuição de máscaras e álcool em gel. Toda governança para gerenciamento da crise, já restava pré-definida com base na gestão de riscos e na sinergia promovida pelo trabalho em conjunto dos pilares que confirmam a Gestão de Continuidade de Negócios na Companhia, envolvendo inclusive o acompanhamento dos provedores externos.

Entendemos que o investimento em Saúde Ocupacional gera uma série de benefícios, por isso a Oi monitora a condição laboral de seus colaboradores por meio de exames médicos (admissional, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho e demissional) e diversas ações e programas de cuidado, além de benefícios como prestação de assistência médica, hospitalar e odontológica, e auxílio-medicamentos aos empregados e seus dependentes.

Com o objetivo de incentivar o protagonismo de seus colaboradores em relação à Saúde, a Oi iniciou em 2020 um projeto de qualidade de vida moderno e promissor, com grande destaque para o resgate da marca "Vida.com". O programa foi estruturado baseando-se em quatro macro dimensões (Física, Social, Intelectual e Emocional) que norteiam o desdobramento das ações preventivas previstas. Entre os objetivos do programa destacamos: o aumento do nível de satisfação e do clima organizacional, redução do absenteísmo, redução de sinistros em saúde (Plano de Saúde), melhoria da saúde, qualidade de vida e bem-estar, aumento da produtividade, bem como maior valor da marca empregadora.

Mantemos ainda estruturado o Programa Regras de Ouro, que foi lançado com o objetivo de proteger a vida dos colaboradores e reduzir o potencial das ocorrências no trabalho de maior gravidade registradas no grupo, incluindo um robusto e confiável Programa de Toxicologia. No primeiro ano, mais de 4.000 colaboradores firmaram um pacto pela vida, concluindo o treinamento nas 5 Regras.

Finalizamos o ano de 2020 com todos os Acordos Coletivos de Trabalho aprovados e assinados pelos 28 sindicatos. Não tivemos nenhuma ocorrência de paralisação dos colaboradores com efeito relevante em nossas operações.

Realizamos melhorias na navegação no Oi Educa, dando continuidade no desenvolvimento dos colaboradores e simplificando a sua jornada pela ferramenta. A coluna do robô Téo continua sendo exibida para facilitar o tratamento de frequência e desafogar os canais de atendimento.

Em 2020, mantivemos os colaboradores alinhados ao **Plano de Transformação**, comunicando seus avanços e dando visibilidade para comportamentos e projetos estratégicos. Disponibilizamos na intranet um **espaço dedicado** ao Plano de Transformação da Companhia, onde apresentamos o Plano e o conceito de separação estrutural, apontamos respostas para eventuais dúvidas e mantemos atualizado o resumo das últimas publicações institucionais relacionadas ao assunto. Reforçamos e humanizamos o Plano através dos **alinhamentos corporativos e executivos**, **vídeos** e **mensagens do presidente**. Além disso, também construímos páginas específicas com **orientações para os processos de reorganização societária que afetam o público interno**.

Fortalecemos a **estratégia de fibra**, destacando seu potencial na liderança geral de banda larga e suas vantagens competitivas. Além de reverberar internamente os conceitos desenvolvidos pelo *marketing* com a divulgação dos comerciais e ações digitais, também celebramos os seguintes marcos: **1 milhão** de clientes em abril, a **liderança em crescimento** de novos clientes em julho, a chegada aos **1,5 milhão** de clientes em agosto e aos **2 milhões** no fim do ano. Também mostramos os avanços da fibra com a chegada das **ofertas de 400 Mega** em junho e apresentamos a **fibra como base do 5G** com o lançamento em Brasília, no mês de outubro.

Não deixamos de celebrar também os importantes **reconhecimentos do mercado para a atuação da Oi**, como o Prêmio Época Negócio (por ser a empresa de telecom mais inovadora e com melhor governança corporativa) e *Broadband awards* (por ser operadora com melhor solução de acesso fixo).

Ampliamos o conhecimento sobre a **nova atuação da Oi no mercado**, comunicando ao longo de todo o ano a evolução das estratégias de negócios no segmento de ***marketplace*** (com o Oi Place), no **corporativo** (com o Oi Soluções), nas **ofertas para PMEs** (com o Oi Seu Negócio), na **plataforma de conteúdo *online*** (com o Oi *Play*) e também na promoção do clube de vantagens para clientes e colaboradores (com o Oi+ Alegria). **Impulsionamos as ofertas do varejo e do B2B com campanhas de incentivo à indicação**. Inclusive, com parcerias que sortearam recompensas para os colaboradores, como foi com a oferta do Oi Controle em setembro, que sorteou um *smartphone* da Motorola, e também com a oferta de fibra empresarial do Oi Seu Negócio, em agosto, com o sorteio da palestra da investidora Camila Farani.

Demostramos em diversas pautas o **foco na simplificação, eficiência e transformação digital**. Inclusive, promovemos uma campanha de engajamento com foco na identificação de oportunidades de simplificação (Oi Simplifica).

Seguimos contribuindo com a **estratégia da Companhia de presença nos canais digitais e nas mídias sociais**. Reforçamos com os colaboradores a importância de divulgar os **canais digitais de atendimento durante a pandemia** e também comunicamos o lançamento da **versão *web* do Técnico Virtual**. Além disso, mobilizamos os colaboradores a acessarem **redes sociais da Oi**, inclusive com campanha especial para o **novo perfil no TikTok**. Também lançamos a campanha de **educação nas redes sociais**, divulgando a política corporativa e os comportamentos desejados.

Tendo como base a transparência, a área de comunicação deu continuidade à estratégia de manter o canal de comunicação interna atualizado com os fatos mais relevantes sobre a recuperação judicial, como a apresentação **do aditamento ao plano e sua aprovação em nova Assembleia com Credores** (AGC) e os resultados dos **processos competitivos das UPIs**. Em setembro, inclusive, disponibilizamos **um resumo sobre a AGC** para esclarecer as novas propostas do plano de recuperação judicial e sublinhar a importância daquela aprovação para a sustentação da Companhia.

Os colaboradores também acompanharam periodicamente os resultados da Companhia através da divulgação transparente dos **resultados trimestrais da Oi** e do desempenho dos **Indicadores Corporativos**, que garantem o direcionamento operacional. Além disso, contribuímos com a **mobilização em torno do novo modelo de trabalho**, através da comunicação das capacitações em prol da **agilidade** e também com a divulgação do **modelo de gestão ambidestra**, e a adoção dos **OKRs na Oi**.

O instituto Oi Futuro também contribui para promover a disseminação da cultura de inovação na Companhia. Em 2020, o Lab Oi Futuro proporcionou, para 29 executivos e colaboradores, uma jornada de aprendizagem em *Design* Estratégico, Cultura Ágil e Novas Tecnologias, em parceria com o Cesar School, um importante centro de inovação do país. O objetivo dessa jornada foi inspirar os colaboradores para a construção do novo momento da Oi, unindo novas metodologias, ferramentas, vivências de mercado e reflexões para repensar modelos de negócios, gerar ideias, desenvolver um *mindset* ágil, conhecer e usar novas tecnologias, como Inteligência Artificial, *Blockchain* e IOT em um contexto empresarial cada vez mais acelerado.

Em 2020, a Oi e o Oi Futuro lançaram a terceira edição do **Geração Nave**, programa de talentos exclusivo para alunos formados na iniciativa de educação do instituto, que teve mais 10 jovens contratados como residentes digitais na Companhia.

Em 2020, tivemos três Alinhamentos Corporativos, eventos internos da alta liderança com toda a Companhia. Esses encontros foram realizados remotamente e transmitidos para os colaboradores em todo Brasil de forma *online*. Nosso primeiro evento, em abril, foi marcado pela comemoração de um grande marco para o negócio: 1 milhão de clientes Oi Fibra. Nele, reconhecemos o progresso da nossa operação e reforçamos o nosso compromisso de investir em Fibra. Em junho, apresentamos para a Companhia mais detalhes do processo e do Plano de Transformação da Oi. Para encerrar o ano, no nosso último encontro, agradecemos o comprometimento dos colaboradores em 2020, além de reforçar as perspectivas estratégicas e as atitudes essenciais para seguirmos avançando no Plano de Transformação da Companhia.

Neste ano completamente digital, afastados fisicamente pelo Coronavírus, nossas iniciativas promoveram o engajamento interno com o objetivo de manter a conexão entre o colaborador e a Oi. Para isso, aproveitamos as datas comemorativas e nossos eventos patrocinados para fortalecer esse relacionamento. No total foram 12 ações digitais, disponíveis na Interativa para os colaboradores de todo Brasil e podemos citar alguns exemplos: Carnaval, Dia das Mães, Correio da Amizade Oi, Dia das Crianças, CCXP Worlds, Fim de Ano na Oi, além de ocasiões especiais como o Mural de fotos Oi, que marcou o período da retirada dos pertences pessoais dos colaboradores nos nossos prédios e escritórios.

Em 2020, tivemos que superar novos desafios, para manter a qualidade e a clareza nas nossas ações internas, que neste ano, foram totalmente digitais. O Dia das Crianças é um bom exemplo, pois sempre foi um grande evento presencial nos prédios e, em 2020, foi idealizado com diversas atividades exclusivamente *online* com o objetivo de aproximar pais e filhos no *home office*. Mais de 5.500 colaboradores e mini colaboradores (filhos de colaboradores) puderam reforçar suas conexões em família durante o mês de outubro com as nossas ativações.

No fim do ano, aproveitamos a atmosfera do encerramento de 2020, um ano difícil e diferente de todos os outros, para promover uma onda de agradecimento entre os colaboradores. Para isso, disponibilizamos cartões postais virtuais para que os colaboradores pudessem enviar para quem quisessem. Os cartões, além de contribuir para promoção de um ambiente com clima positivo na Companhia, reforçaram em suas mensagens as atitudes essenciais para a transformação da Oi. Nesta ação, tivemos cerca de 4.800 cartões postais enviados pelos colaboradores.

Em 2020, a Oi patrocinou 45 projetos por todo o Brasil. Na categoria esporte, os principais foram o Onda do Bem, torneio noturno de surfe realizado em Ubatuba, sem público e totalmente voltado para a transmissão, que contou com uma ação solidária para arrecadação de doações para o projeto Ondas, e o STU SP, etapa do circuito nacional de *skate Street*, valendo pontuação para o *ranking* olímpico da modalidade. Essa foi a primeira edição sem público e com transmissão 100% digital do STU, e a Oi foi responsável pela entrega de todos os *links* de dados necessários para operação do evento, o que inclui cabine de jurados, *broadcast* e sala de imprensa. Também ofereceu Oi *WiFi* para os atletas e *staff*. Entre os projetos da plataforma de *games* e tecnologia destaca-se a CCXP *Worlds*, que aconteceu em formato digital se adaptando ao cenário mundial de pandemia. A Oi estava presente na arena de *games*, tendo a Oi *Game* Arena, divulgando o produto Oi Fibra como a internet oficial da CCXP, e foi o *Market place* oficial do evento, reunindo lojas de parceiros para vender produtos ligados ao público *gamer* na nossa loja *online*.

Por fim, nas redes sociais da Oi, a empresa reforçou sua presença de marca por meio da produção de conteúdo, promovendo maior engajamento com o público. No território de Esporte foi lançado o conceito de atletas de fibra, dando visibilidade a performance dos atletas e do produto Oi Fibra. Mais de 4 milhões de usuários foram impactados com os conteúdos criados em parceria com a WSL. Já no território de *Games*, a cobertura da CCXP trouxe os melhores momentos do evento 100% *online*, potencializando a experiência da conexão Oi Fibra e reforçando também os atributos do produto. Essa ação de conteúdo impactou mais de 15 milhões de usuários.

14 – Auditoria Externa

Nos termos da Instrução CVM nº. 381/2003, informamos que a Oi S.A. e suas controladas contrataram a BDO RCS Auditores Independentes SS para a prestação de serviços de auditoria de suas Demonstrações Financeiras, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as IFRS e prestação de serviços de não auditoria, permitidos pelas regras de independência adotadas no Brasil e nos Estados Unidos.

Tais serviços não superaram o patamar de 5% do total dos honorários relativos à prestação de serviços de auditoria externa.

A política da Companhia quanto à contratação de serviços não relacionados aos de auditoria se fundamenta nos princípios de independência e transparência do auditor externo. Estes princípios consistem em: (a) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no seu cliente e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente.

Em cumprimento à Instrução CVM 381, a Oi informa que, em 2020, a BDO RCS Auditores Independentes SS e suas partes relacionadas, não prestaram serviços que pudessem afetar sua independência, ratificada por meio de Carta de Independência apresentada periodicamente à Companhia.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

		Controladora		Consolidado	
Ativo	**Nota**	**2020**	**2019**	**2020**	**2019**
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	8	1.952.680	949.967	4.107.941	2.081.945
Aplicações financeiras	8	184.682	177.869	193.715	183.850
Créditos com partes relacionadas	29	33.912	380.963		
Contas a receber	9	1.400.570	1.383.264	3.974.238	6.334.526
Estoques		66.033	45.305	378.462	326.934
Tributos correntes a recuperar	10	45.159	74.724	358.121	542.726
Outros tributos	11	929.572	485.428	1.823.451	1.089.391
Depósitos e bloqueios judiciais	12	716.047	1.198.219	1.095.827	1.514.464
Dividendos e juros sobre o capital próprio	29	2.466	3.499		426
Ativo relacionado aos fundos de pensão	27	4.984	5.174	7.618	5.430
Despesas antecipadas	13	233.952	155.513	330.131	670.344
Ativos mantidos para venda	31	100.622	3.464.478	20.771.942	4.391.090
Demais ativos	14	346.445	303.509	754.292	852.155
		6.017.124	8.627.912	33.795.738	17.993.281
Não circulante					
Créditos com partes relacionadas	29	7.587.660	5.202.853		
Aplicações financeiras	8	3.174	4.827	10.341	33.942
Tributos diferidos a recuperar	10	3.724.398		3.671.070	99.175
Outros tributos	11	445.187	1.232.879	1.447.166	2.995.559
Depósitos e bloqueios judiciais	12	3.220.445	3.092.011	6.198.008	6.651.383
Ativo relacionado aos fundos de pensão	27	36.917	50.680	36.917	54.615
Despesas antecipadas	13	76.087	105.813	128.385	583.736
Demais ativos	14	66.560	32.665	595.704	437.667
Investimentos	15	7.353.440	14.497.222	123.579	133.765
Imobilizado	16	6.948.832	7.120.511	24.135.058	38.910.834
Intangível	17	3.045.378	2.304.371	3.697.821	3.997.865
		32.508.078	33.643.832	40.044.049	53.898.541
Total do ativo		38.525.202	42.271.744	73.839.787	71.891.822

		Controladora		Consolidado	
Passivo e patrimônio líquido	**Nota**	**2020**	**2019**	**2020**	**2019**
Circulante					
Fornecedores	18	820.488	788.447	2.742.395	4.794.309
Fornecedores – Sujeitos ao PRJ	18	149.583	236.605	533.524	799.631
Salários, encargos sociais e benefícios		284.171	159.382	742.378	852.585
Instrumentos financeiros derivativos		10.967	1.152	10.967	1.152
Empréstimos e financiamentos	19	408.027	319.569	424.957	326.388
Cessão de créditos	20	41.268		196.720	
Tributos correntes a recolher	10			12.382	66.654
Outros tributos	11	174.097	172.674	1.189.145	886.763
Dividendos e juros sobre o capital próprio		4.775	4.761	18.094	5.731
Autorizações e concessões a pagar	21	17.828		43.415	58.582
Arrendamentos a pagar	22	146.415	114.652	654.662	1.510.097
Programa de refinanciamento fiscal	23	55.784	54.894	93.715	86.721
Provisões	24	471.867	286.604	781.942	547.996
Passivos associados a ativos mantidos para venda	31			9.195.376	494.295
Demais obrigações	25	459.036	438.613	1.373.436	1.405.013
		3.044.306	2.577.353	18.013.108	11.835.917
Não circulante					
Fornecedores – Sujeitos ao PRJ	18	1.444.477	935.401	5.020.972	3.293.427
Empréstimos e financiamentos	19	12.935.035	10.305.594	25.918.777	17.900.361
Débitos com partes relacionadas	19 e 29	1.591.964	783.404		
Cessão de créditos	20	37.829		180.327	
Tributos diferidos a recolher	10		12.085		
Outros tributos	11	549.829	538.308	1.324.000	1.224.038
Arrendamentos a pagar	22	541.805	541.707	2.327.016	6.639.929
Programa de refinanciamento fiscal	23	156.845	208.790	252.502	330.782
Provisões	24	1.413.298	1.405.423	5.028.521	4.703.684
Provisões para fundos de pensão	27	702.058	633.012	702.058	633.012
Provisão para patrimônio líquido negativo	15	6.017.583	4.469.749		
Demais obrigações	25	2.338.681	2.210.592	7.302.596	7.534.166
		27.729.404	22.044.065	48.056.769	42.259.399
Patrimônio líquido	26				
Capital		32.538.937	32.538.937	32.538.937	32.538.937
Custo de emissão de ações		(801.073)	(801.073)	(801.073)	(801.073)
Reservas de capital		3.906.771	3.906.771	3.906.771	3.906.771
Ações em tesouraria		(33.315)	(33.315)	(33.315)	(33.315)
Prejuízos acumulados		(28.257.917)	(17.727.954)	(28.257.917)	(17.727.954)
Outros resultados abrangentes		398.089	(233.040)	398.089	(233.040)
		7.751.492	17.650.326	7.751.492	17.650.326
Participação dos não controladores	31			18.418	146.180
Total do patrimônio líquido		7.751.492	17.650.326	7.769.910	17.796.506
Total do passivo e patrimônio líquido		38.525.202	42.271.744	73.839.787	71.891.822

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

		Controladora		Consolidado	
	Nota	**2020**	**2019**	**2020**	**2019 Reapresentado**
Receitas de vendas e/ou serviços	4 e 5	3.545.254	3.726.700	9.284.303	10.492.096
Custo dos bens e/ou serviços vendidos	5	(2.669.653)	(3.063.156)	(7.271.335)	(7.982.595)
Lucro bruto		875.601	663.544	2.012.968	2.509.501
Receitas (despesas) operacionais					
Resultado de equivalência patrimonial	5 e 15	(11.493.323)	(6.169.801)	31.624	(5.174)
Despesas com vendas	5	(586.690)	(826.647)	(2.217.796)	(2.607.049)
Despesas gerais e administrativas	5	(873.266)	(860.290)	(2.748.473)	(2.781.460)
Outras receitas operacionais	5	2.383.573	1.747.031	4.727.424	4.096.067
Outras despesas operacionais	5	(921.245)	(2.168.841)	(3.616.966)	(5.809.548)
		(11.490.951)	(8.278.548)	(3.824.187)	(7.107.164)
Prejuízo antes do resultado financeiro e dos tributos		(10.615.350)	(7.615.004)	(1.811.219)	(4.597.663)
Receitas financeiras	5 e 6	10.850.449	2.653.026	4.202.220	2.631.713
Despesas financeiras	5 e 6	(14.502.225)	(4.027.168)	(16.989.792)	(8.008.348)
Resultado financeiro	5 e 6	(3.651.776)	(1.374.142)	(12.787.572)	(5.376.635)
Prejuízo antes das tributações		(14.267.126)	(8.989.146)	(14.598.791)	(9.974.298)
Imposto de renda e contribuição social					
Corrente	7	680	797	(20.975)	(56.303)
Diferido	7	3.736.483	(12.085)	3.571.895	69.041
Prejuízo das operações continuadas		(10.529.963)	(9.000.434)	(11.047.871)	(9.961.560)
Operações descontinuadas					
Resultado líquido de operações descontinuadas (líquidos de impostos)	31			519.372	866.453
Prejuízo do exercício		(10.529.963)	(9.000.434)	(10.528.499)	(9.095.107)
Prejuízo atribuído aos acionistas controladores		(10.529.963)	(9.000.434)	(10.529.963)	(9.000.434)
Prejuízo atribuído aos acionistas não controladores				1.464	(94.673)
Prejuízo alocado às ações ordinárias – básicas e diluídas		(10.254.142)	(8.764.803)	(10.254.142)	(8.764.803)
Prejuízo alocado às ações preferenciais – básicas e diluídas		(275.821)	(235.631)	(275.821)	(235.631)
Média ponderada das ações em circulação (Em milhares de ações)					
Ações ordinárias – básicas e diluídas		5.796.448	5.788.447	5.796.448	5.788.447
Ações preferenciais – básicas e diluídas		155.915	155.615	155.915	155.615
Prejuízo básico e diluído por ação:	26(f)				
Ações ordinárias – básicas e diluídas (R$)		(177)	(1,51)	(177)	(1,51)
Ações preferenciais – básicas e diluídas (R$)		(1,77)	(1,51)	(1,77)	(1,51)
Prejuízo básico e diluído por ação – Operações continuadas:	26(f)				
Ações ordinárias – básicas e diluídas (R$)				(1,86)	(1,66)
Ações preferenciais – básicas e diluídas (R$)				(1,86)	(1,66)
Prejuízo básico e diluído por ação – Operações descontinuadas:	26(f)				
Ações ordinárias – básicas e diluídas (R$)				0,09	0,15
Ações preferenciais – básicas e diluídas (R$)				0,09	0,15

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Atribuído à participação dos controladores								
	Capital social	**Custo de emissão de ações**	**Reservas de capital**	**Ações em tesouraria**	**Prejuízos acumulados**	**Outros resultados abrangentes**	**Total da participação dos acionistas controladores**	**Participação dos acionistas não controladores**	**Total do patrimônio líquido**
Em 1 de janeiro de 2019	**32.038.471**	**(377.429)**	**11.532.995**	**(2.803.250)**	**(17.530.108)**	**(208.359)**	**22.652.320**	**243.491**	**22.895.811**
Aumento do capital social	500.466		3.837.009				4.337.475		4.337.475
Custo na emissão de ações		(423.644)					(423.644)		(423.644)
Recompra de ações				(2.572)			(2.572)		(2.572)
Acordo Pharol (Nota 1)			(2.462.799)	2.772.507	(197.846)		111.862		111.862
Prejuízo do exercício					(9.000.434)		(9.000.434)	(94.673)	(9.095.107)
Absorção de reservas de capital			(9.000.434)		9.000.434				
Outros resultados abrangentes						(24.681)	(24.681)	(2.638)	(27.319)
Em 31 de dezembro de 2019	**32.538.937**	**(801.073)**	**3.906.771**	**(33.315)**	**(17.727.954)**	**(233.040)**	**17.650.326**	**146.180**	**17.796.506**
Lucro (Prejuízo) do exercício					(10.529.963)		(10.529.963)	1.464	(10.528.499)
Outros resultados abrangentes						631.129	631.129	46.562	677.691
Redução de participação de não controladores								(175.788)	(175.788)
Em 31 de dezembro de 2020	**32.538.937**	**(801.073)**	**3.906.771**	**(33.315)**	**(28.257.917)**	**398.089**	**7.751.492**	**18.418**	**7.769.910**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Controladora		Consolidado	
	2020	**2019**	**2020**	**2019 Reapresentado**
Atividades operacionais de operações continuadas				
Prejuízo antes das tributações	(14.267.126)	(8.989.146)	(14.598.791)	(9.974.298)
Itens de resultado que não afetam o caixa				
Encargos, rendimentos financeiros, atualizações monetárias e cambiais	8.107.641	1.497.512	11.024.642	2.761.702
Amortização do desconto das dívidas e variações monetárias e cambiais	(6.057.803)	138.502	(1.746.789)	527.465
Ajuste a valor justo de outros passivos	62.014	14.686	193.248	59.214
Operação com instrumentos financeiros derivativos (Nota 6)	134.987	(55.025)	134.987	(55.025)
Depreciação e amortização (Nota 5)	1.504.162	1.736.318	4.341.705	4.537.583
Obrigação onerosa (Nota 5)				1.230.820
Perdas esperadas em contas a receber de clientes (Nota 5)	82.578	116.676	859.886	229.101
Reversão / (Perdas) com imparidade (Nota 5)	(1.129.708)	2.111.022	(1.129.708)	2.111.022
Provisões/(Reversões) (Nota 5)	163.519	(322.692)	578.239	211.690
Equivalência patrimonial (Nota 5)	11.493.323	6.169.805	(31.624)	5.174
Ganho na venda de investimentos			(79.114)	
Resultado na baixa de bens	(42.364)	44.461	(119.921)	129.438
Taxa de prorrogação do contrato de concessão - ANATEL	56.796	76.715	313.798	374.752
Participação de empregados e administradores	73.009	55.884	345.556	190.187
Recuperação de tributos (Notas 5 e 6)	(116.035)	(1.491.170)	(391.461)	(3.617.919)
Atualização monetária de provisões/(reversões) (Nota 6)	352.972	420.770	879.178	1.589.551
Atualização monetária do programa de refinanciamento fiscal (Nota 6)	3.651	9.331	6.800	16.135
Outros	(565.383)	(729.381)	(244.190)	(432.909)
	(143.767)	804.264	336.441	(106.317)
Mutações patrimoniais				
Contas a receber	(99.883)	(306.254)	122.457	(306.240)
Estoques	(20.269)	11.835	(51.982)	(21.113)
Tributos	331.518	285.699	1.416.573	1.322.267
Acréscimos/decréscimos em aplicações financeiras	1.468	28.382	21.801	40.141
Fornecedores	528.393	(752.451)	105.315	(678.046)
Salários, encargos sociais e benefícios	51.780	(53.953)	(245.315)	(313.169)
Cessão de créditos	96.292		459.014	
Autorizações e concessões		(51.898)	(41.209)	(127.313)
Provisões	(321.923)	(239.359)	(640.505)	(462.299)
Variação de ativos e passivos mantidos para venda			485.858	(29.829)
Outras contas ativas e passivas	(61.643)	73.158	(111.625)	(252.683)
	505.733	(1.004.841)	1.520.382	(828.284)
Encargos financeiros pagos - Dívida	(792.320)	(925.514)	(805.975)	(926.910)
Encargos financeiros pagos - Outros			(151.639)	(60.909)
Imposto de renda e contribuição social pagos - Empresa		(2.766)	(33.436)	(85.680)
Imposto de renda e contribuição social pagos - Terceiros		(57.447)	(78.540)	(159.966)
	(792.320)	(985.727)	(1.069.590)	(1.233.465)
Fluxo de caixa das atividades operacionais – Operações continuadas	(430.354)	(1.186.304)	787.233	(2.168.066)
Fluxo de caixa das atividades operacionais – Operações descontinuadas			3.619.470	4.358.169
Fluxo de caixa das atividades operacionais	(430.354)	(1.186.304)	4.406.703	2.190.103
Atividades de investimentos – de operações continuadas				
Aquisições de bens do ativo imobilizado e intangível	(783.268)	(879.777)	(3.455.136)	(4.157.318)
Créditos com partes relacionadas e debêntures - Recebimentos	365.093	162		
Recursos obtidos na venda de investimentos e ativos fixos	3.500	(2.710.765)	144.422	106.097
Caixa recebido por redução de capital em controlada - PT Participações	3.741.302			
Caixa recebido na venda de investimentos - PT Ventures			4.132.422	
Redução na participação de não controladores			(175.788)	
Dividendos recebidos de investimentos no exterior (Nota 31)				226.525
Depósitos e bloqueios judiciais	(59.134)	(252.519)	(194.651)	(472.111)
Resgates judiciais de depósitos e bloqueios judiciais	531.939	516.100	646.875	716.344
Aumento de capital em controladas	(2.229.632)			
Fluxo de caixa das atividades de investimentos – Operações Continuadas	1.569.800	(3.326.799)	1.098.144	(3.580.463)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos - operações descontinuadas			(4.241.818)	(3.270.215)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	1.569.800	(3.326.799)	(3.143.674)	(6.850.678)
Atividades de financiamentos				
Captações líquidas de custos			2.485.898	
Pagamentos de principal de empréstimos e financiamentos	(4.833)	(84)	(11.267)	(11.824)
Recebimentos/(Pagamentos) de operações de instrumentos financeiros derivativos	(119.551)	72.113	(119.551)	72.113
Aumento de capital		4.000.000		4.000.000
Prêmio de compromisso a investidores		(58.489)		(58.489)
Programa de refinanciamento fiscal	(54.706)	(99.143)	(81.671)	(151.720)
Pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio		(314)		(437)
Arrendamentos	(144.823)	(117.500)	(596.597)	(540.838)
Recompra de ações		(2.572)		(2.572)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos – operações continuadas	(323.913)	3.794.011	1.676.812	3.306.233
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos - operações descontinuadas			(877.182)	(949.042)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	(323.913)	3.794.011	799.630	2.357.191
Variação cambial sobre equivalentes de caixa	187.180		205.014	
Caixa e equivalentes transferido para mantidos para venda			(241.677)	
Fluxo de caixa do exercício	1.002.713	(719.092)	2.025.996	(2.303.384)
Caixa e equivalentes de caixa				
Saldo final	1.952.680	949.967	4.107.941	2.081.945
Saldo inicial	949.967	1.669.059	2.081.945	4.385.329
Variação no exercício

continuação

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COMPANHIA ABERTA - CNPJ 76.535.764/0001-43

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ("Companhia" ou "Oi") é uma concessionária do STFC - Serviço Telefônico Fixo Comutado e atua, desde julho de 1998, na Região II do PGO - Plano Geral de Outorgas, que abrange os estados brasileiros do Acre, Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Goiás, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, além do Distrito Federal, na prestação do STFC nas modalidades local e de longa distância intrarregional. A Companhia também presta serviços de longa distância nacional e longa distância internacional em todas as Regiões com base nas concessões outorgadas pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, órgão regulador do setor brasileiro de telecomunicações ("ANATEL" ou "Agência").

A Companhia é sediada no Brasil, na cidade do Rio de Janeiro, no bairro do Centro, na Rua do Lavradio, 71 – 2º andar.

A Companhia ainda possui: (i) através da subsidiária integral Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial ("Telemar") a concessão para prestação de serviços de telefonia fixa na Região I e serviço de LDI - Longa Distância Internacional em todo o território brasileiro; e (ii) através da controlada indireta Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial ("Oi Móvel") a autorização para prestação de serviços de telefonia móvel nas Regiões I, II e III.

Na África, a Companhia presta serviços de telefonia fixa e móvel e outros serviços de telecomunicações através de subsidiárias e controladas da Africatel Holdings B.V. ("Africatel"), e na Ásia, a Companhia presta serviços fixos, móveis e outros serviços de telecomunicações relacionados essencialmente através da sua subsidiária Timor Telecom (Nota 31).

A Companhia é registrada na CVM - Comissão de Valores Mobiliários e na SEC - "*Securities and Exchange Commission*" dos EUA, tendo suas ações negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e seus ADR´s - "*American Depositary Receipts*" representativos de ações ordinárias e preferenciais de sua emissão negociados na NYSE – "*New York Stock Exchange*".

Contratos de concessão

Os contratos de concessão do STFC nas modalidades local e longa distância nacional, firmados pela Companhia e sua controlada Telemar junto à ANATEL vão até 31 de dezembro de 2025. Estes contratos de concessão preveem revisões quinquenais e no geral possuem um maior grau de intervenção na gestão dos negócios do que os instrumentos de outorga relativos aos serviços prestados no regime privado. No final de 2018, a ANATEL publicou a Consulta Pública nº 51/2018 para tratar da revisão dos Contratos de Concessão para o seu último quinquênio (2021/2025) e do novo Plano Geral de Metas de Universalização - PGMU V.

O período de contribuição da Consulta Pública se encerrou no dia 26 de março de 2019 e, após seu trâmite na Agência, foi aprovada, por meio do Acórdão nº 619/2020, proposta de alteração do PGMU, encaminhada ao Ministério das Comunicações (Ofício nº 478/2020/GPR-ANATEL, de 01/12/2020), além dos novos textos para os Contratos de Concessão (Resolução nº 737/2020).

Em dezembro de 2020, a Oi apresentou Pedido de Anulação em face do Acórdão nº 619/2020 e da Resolução nº 737/2020, que, conjuntamente, aprovaram a proposta do PGMU V e as minutas de Contratos de Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado ("STFC") para o período de 2021 a 2025, conforme consta dos autos do processo nº 53500.040174/2018-78.

Em 28 de janeiro de 2021, foi publicado o Decreto nº 10.610/2021, que revogou o Decreto nº 9.619/2018 e aprovou o PGMU V, aplicável ao período de 2021 a 2025. Dentre as determinações do novo PGMU, destaca-se a criação da obrigação de *"backhaul",* na qual será utilizado o saldo decorrente das alterações de metas dos PGMU anteriores. O PGMU V prevê ainda o fim da obrigação de novas instalações oriundas da obrigação presente no PGMU IV de acesso fixo sem fio, devendo ser mantida até o fim da concessão a infraestrutura já instalada.

Vale observar que a Lei nº 13.879/2019 abriu a possibilidade legal de adaptação do regime público para o regime privado de prestação do STFC, sobre a prorrogação e a transferência de autorização de radiofrequências, de outorgas de serviços de telecomunicações e de direitos de exploração de satélites. Em de 17 de junho de 2020, foi publicado o Decreto nº 10.402, que regulamenta a Lei nº 13.879/2019 e fixa prazo para a ANATEL editar as regras para a adaptação das concessões para autorizações.

Nesse sentido, a ANATEL publicou a Resolução nº 741/2021 que aprova o Regulamento de Adaptação das Concessões do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC para Autorizações do mesmo serviço. Tal regulamento estabelece as regras para a migração do regime de concessão para autorização, restando pendente, entretanto, a determinação da Metodologia de Cálculo do Saldo de Migração e a sua quantificação, individualizada por concessionária (o trabalho está sendo conduzido por Consultoria contratada pela ANATEL/UIT e tem expectativa de ser aprovado pelo Conselho Diretor da Agência até o final do primeiro semestre de 2021).

Em 30 de dezembro de 2020, a Oi protocolou na ANATEL um Requerimento de Instauração de Procedimento de Arbitragem relativo a temas afetos aos seus Contratos de Concessão. O documento ainda se encontra sob análise da ANATEL.

Com a aprovação do Plano de Recuperação Judicial ("PRJ", "Plano" ou "PRJ Original"), a ANATEL iniciou alguns procedimentos visando monitorar a situação financeira da Companhia, bem como avaliar a sua capacidade em relação ao cumprimento das obrigações inerentes aos termos dos contratos de concessão. Em março de 2019 a ANATEL decidiu, dentre outros pontos, manter o acompanhamento especial da prestação de serviços de telecomunicações pelas empresas integrantes do Grupo Oi para o exercício de 2019, com a imposição de medidas relacionadas à transparência, governança corporativa e controle societário, desempenho econômico-financeiro e operacional, e gestão de ativos e créditos, conforme informado no Comunicado ao Mercado divulgado pela Companhia no dia 8 de maio de 2019.

Em 10 de fevereiro de 2020, conforme informado no Comunicado ao Mercado divulgado pela Companhia, o Conselho Diretor da ANATEL entendeu não subsistir a necessidade do acompanhamento especial com base na decisão expedida em maio de 2019, por considerar ter sido sanado o risco de liquidez de curto prazo da Companhia e suas controladas tendo sido revogadas as obrigações anteriormente imputadas às empresas do Grupo Oi.

Autorização Societária

Em reunião realizada em 29 de março de 2021, o Conselho de Administração apreciou e aprovou as Demonstrações Financeiras da Companhia, bem como autorizou a sua publicação.

Recuperação Judicial

Em 20 de junho de 2016, a Companhia e suas subsidiárias integrais, diretas e indiretas, Oi Móvel, Telemar, Copart 4 Participações S.A. – Em Recuperação Judicial ("Copart 4" incorporada pela Telemar), Copart 5 Participações S.A. – Em Recuperação Judicial ("Copart 5" incorporada pela Companhia), Portugal Telecom International Finance B.V. – Em Recuperação Judicial ("PTIF") e Oi Brasil Holdings Cooperatief U.A. – Em Recuperação Judicial ("Oi Holanda") (em conjunto com a Companhia, as "Empresas Oi" ou "Recuperandas") ajuizaram pedido de recuperação judicial perante a Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Processo de Recuperação Judicial").

No dia 19 de dezembro de 2017, após a confirmação do quórum necessário dos credores das classes I, II, III e IV, a Assembleia Geral de Credores foi instalada, tendo o PRJ sido aprovado por ampla maioria de credores no dia 20 de dezembro de 2017.

Em 8 de janeiro de 2018, o juízo da recuperação judicial ("Juízo da Recuperação Judicial") proferiu decisão em que homologou o PRJ e concedeu a recuperação judicial às Empresas Oi, a qual foi publicada em 5 de fevereiro de 2018.

Em 31 de julho de 2018, a reestruturação da dívida financeira das Empresas Oi, foi concluída com a implementação dos termos e condições aplicáveis previstos no PRJ, incluindo a conclusão do primeiro aumento de capital previsto no PRJ Aumento de Capital - Capitalização de Créditos.

Em 25 de janeiro de 2019 a Companhia concluiu o segundo aumento de capital previsto no PRJ ("Aumento de Capital - Novos Recursos"), com a emissão de 3.225.806.451 novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, incluindo novas ações ordinárias representadas por ADSs, de acordo com o PRJ e o acordo de subscrição e compromisso, entre a Companhia, suas controladas e os Investidores "*Backstoppers*".

Aumento de Capital – Novos Recursos

Exercício de Bônus de Subscrição e "*American Depositary Warrants*" – "*ADWs*"

Em 28 de outubro de 2018, a Companhia iniciou a emissão e a entrega de todos os Bônus de Subscrição e ADWs exercidos por seus titulares. O processo foi concluído em 4 de janeiro de 2019. Todos os Bônus de Subscrição que não foram exercidos até 2 de janeiro de 2019, inclusive, foram cancelados.

Oferta preferencial e conclusão do Aumento de Capital – Novos Recursos, nos termos do contrato de compromisso

Conforme previsto na Cláusula 6 do PRJ, em 13 de novembro de 2018 a Companhia iniciou uma oferta preferencial de ações ordinárias, registrada junto à SEC nos termos do "*Securities Act*", no âmbito da qual os titulares de ações ordinárias e preferenciais, incluindo o Depositário de ADS´s – "*American Depositary Shares*" e o "*The Bank of New York Mellon*", na qualidade de depositário do programa de ADS´s preferenciais, receberam direitos de subscrição transferíveis para cada ação ordinária e preferencial detida a partir de 19 de novembro de 2018.

Os direitos de subscrição expiraram em 4 de janeiro de 2019. Em 16 de janeiro de 2019, a Companhia emitiu 1.530.457.356 ações ordinárias para os titulares de direitos de subscrição que tinham exercido esses direitos em relação às ações ordinárias iniciais. Em 21 de janeiro de 2019, a Companhia emitiu 91.080.933 ações ordinárias para os titulares de direitos de subscrição que tinham solicitado subscrições de sobras de ações ordinárias. O montante dessas subscrições foi de R$ 2.011 milhões.

Em 25 de janeiro de 2019, a Companhia emitiu para os Investidores *"Backstoppers",* em uma colocação privada, 1.604.268.162 ações ordinárias, correspondentes ao número total de ações ordinárias que foi oferecido na oferta preferencial menos o número total de ações ordinárias iniciais e de sobras de ações ordinárias, nos termos do contrato de compromisso, pelo valor total de R$ 1.989 milhões ("Saldo de Ações"). Em vista da subscrição e integralização do Saldo de Ações, a Companhia concluiu, nesta data, o Aumento de Capital - Novos Recursos mediante a subscrição e integralização da totalidade das 3.225.806.451 novas ações ordinárias emitidas no Aumento de Capital - Novos Recursos, representando um aporte de novos recursos para a Companhia no valor total de R$ 4,0 bilhões. Ademais, segundo os termos do contrato de compromisso, nessa data, a Companhia emitiu, a título de remuneração pelos compromissos assumidos no referido contrato, 272.148.705 ações ordinárias em uma colocação privada destinadas aos Investidores "*Backstoppers",* bem como pagou US$ 13 milhões a esses investidores. Como resultado da subscrição e integralização das Ações do Aumento de Capital - Novos Recursos e das Ações do Compromisso, o capital social da Companhia passou a ser de R$ 32.538.937.370,00, representado por 5.954.205.001 ações, sendo 5.796.477.760 ações ordinárias e 157.727.241 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Acordo de encerramento de litígios entre a Companhia e a Pharol

Em 8 de fevereiro de 2019, de forma a pôr fim a quaisquer disputas que pudessem prejudicar a implementação do PRJ, a Companhia divulgou Fato Relevante informando que seu Conselho de Administração aprovou, em conformidade com a Instrução CVM nº 567/2015, a aquisição de 1.800.000 ações preferenciais de emissão da própria Companhia com o objetivo de assegurar o cumprimento de compromisso assumido pela Companhia de transferir ações de sua emissão mantidas em tesouraria à Bratel, subsidiária integral da Pharol SGPS, S.A., no contexto de acordo celebrado entre elas, objeto de Fato Relevante de 8 de janeiro de 2019 ("Acordo"), em operações cursadas no mercado organizado de bolsa da B3 para a entrega das ações em tesouraria à Bratel, que ocorreria em até quatro dias úteis contados da data de homologação do Acordo pelo Juízo da Recuperação Judicial.

Em 18 de fevereiro de 2019, foi proferida decisão suspendendo o conflito de competência nº 157.099 pelo prazo requerido pelas partes.

Em 3 de abril de 2019, a Companhia divulgou comunicado ao mercado para informar sobre a homologação do Acordo, acima mencionado, em razão do transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação da decisão judicial que a deferiu. Desta forma, conforme determinado no Acordo, iniciou-se, nessa mesma data, o prazo para cumprimento da segunda parte das obrigações previstas para ambas as partes do Acordo, incluindo (a) o pedido de extinção da totalidade dos litígios envolvendo as partes indicados no Acordo e (b) a entrega à Bratel de 33,8 milhões ações da Oi que estavam em sua Tesouraria, sendo 32 milhões ações ordinárias e 1,8 milhões ações preferenciais.

Além disso, aperfeiçoaram-se de forma integral diversas obrigações e direitos das partes descritos no Fato Relevante divulgado pela Oi e no Comunicado divulgado pela Pharol, ambos em 9 de janeiro de 2019.

Modalidade de Pagamento Geral prevista da Cláusula 4.3.6 do Plano Original – "*Bondholders*"

Em 20 de maio de 2019, em estrita observância à decisão proferida no âmbito do "*Chapter*" 15 que determinava que o cancelamento das notas com Lei de Nova York deveria ocorrer até 14 de junho de 2019, a Companhia anunciou que iniciou o procedimento para que os detentores das notas (a) Portugal Telecom International Finance B.V. €500.000.000 4,375% com vencimento em 2017 (ISIN Nº: XS0215828913); (b) Portugal Telecom International Finance B.V. €750.000.000 5,875% com vencimento em 2018 (ISIN Nº: XS0843939918); (c) Portugal Telecom International Finance B.V.'s €750.000.000 5,00% com vencimento em 2019 (ISIN Nº: XS0462994343); (d) Portugal Telecom International Finance B.V.'s €1.000.000.000 4,625% com vencimento em 2020 (ISIN Nº: XS0927581842); (e) Portugal Telecom International Finance B.V.'s €500.000.000 4,5% com vencimento em 2025 (ISIN Nº: XS0221854200); (f) Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A.'s €600.000.000 5,625% com vencimento em 2021 (ISIN Nº: XS1245245045); (g) Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A.'s US$1.500.000.000 5,75% com vencimento em 2022 (ISIN Nº: US10553MAD39); (h) Oi S.A.'s €750.000.000 5,125% com vencimento em 2017 (ISIN Nº: XS0569301327); (i) Oi S.A.'s US$750.000.000 9,500% com vencimento em 2019 (ISIN Nº: 87944LAD1); (j) Oi S.A.'s BRL1.100.000.000 9,75% com vencimento em 2016 (ISIN Nº: US10553MAC55); e (k) Oi S.A.'s US$1.000.000.000 5,500% com vencimento em 2020 (ISIN Nº: 144A: US87944LAE92) (as "Notas Legadas") pudessem comprovar seus respectivos direitos para receberem em data futura ou nas datas de pagamento da Companhia de acordo com a Cláusula 4.3.6 do Plano Original. Em 14 de junho de 2019, as Notas Legadas foram devidamente canceladas.

O procedimento acima detalhado não é aplicável aos detentores das Notas emitidas pela Portugal Telecom International Finance B.V. – em Recuperação Judicial 6,25% com vencimento em 2016 (ISIN Nº: PTPTCYOM0008). A Companhia fornecerá, no momento adequado, as informações sobre o procedimento para registro dos beneficiários da Modalidade de Pagamento Geral prevista da Cláusula 4.3.6 do Plano Original com relação a tal série.

Financiamento Extraconcursal – Cláusula 5.3 do Plano Original

Em 23 de dezembro de 2019, a Companhia divulgou Fato Relevante informando que a sua controlada Oi Móvel celebrou escritura de 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para colocação privada, no valor total de até R$ 2.500.000.000,00 ("Debêntures Oi Móvel" e "Emissão Oi Móvel", respectivamente). A Emissão Oi Móvel e as Debêntures Oi Móvel têm como principais características: (i) Prazo e Data de Vencimento: 24 (vinte e quatro) meses contados da data de emissão, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado e de vencimento antecipado das Debêntures Oi Móvel previstas na respectiva Escritura de Debêntures; (ii) Remuneração: variação do dólar norte-americano acrescida de juros de (i) 12,66% (doze inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) ao ano (PIK) durante os primeiros doze meses contados da primeira integralização; e (ii) 13,61% (treze inteiros e sessenta e um centésimos por cento) ao ano, a partir de então; e (iii) Garantias: as Debêntures Oi Móvel são integralmente garantidas por garantias reais e fidejussórias prestadas pela Oi Móvel, pela Companhia e por sua controlada Telemar.

A Emissão Oi Móvel foi aprovada com fundamento no que prevê a Clausula 5.3 do Plano Original e está inserida no contexto de um financiamento extraconcursal, na modalidade "*Debtor in Possession Financing*" ("*DIP Financing*").

Dando continuidade ao Fato Relevante divulgado em 23 de dezembro de 2019, a Companhia divulgou Comunicado ao Mercado, em 4 de fevereiro de 2020, informando aos acionistas e mercado em geral da conclusão da subscrição e integralização da Emissão Oi Móvel para colocação privada no valor de R$ 2.500.000.000,00.

Não Encerramento da Recuperação Judicial

Em 6 de dezembro de 2019, a Companhia divulgou Fato Relevante informando que as Empresas Oi protocolaram perante o Juízo da Recuperação Judicial petição requerendo que a supervisão judicial das Empresas Oi não fosse encerrada em 4 de fevereiro de 2020, data que a homologação do Plano completaria 2 (dois) anos.

A medida de não encerramento da supervisão judicial não trouxe mudanças para a situação atual das Empresas Oi e não teve impacto quanto ao cumprimento do Plano em vigor, nem em relação a créditos correntes e tampouco sobre eventuais novos recursos que vieram a ser acessados pelas Empresas Oi. Vale destacar que a continuidade de supervisão judicial ao fim do período de dois anos é uma medida natural que tem sido aplicada na maior parte dos processos de recuperação judicial.

Não obstante o bom andamento da implementação do Plano, que já concluiu grande parte das etapas estabelecidas no processo e que foram importantes para a recuperação da Companhia, o requerimento apresentou ao Juízo da Recuperação Judicial circunstâncias relacionadas à complexidade inerente à magnitude de seu Processo de Recuperação Judicial e às reformas em curso no ambiente jurídico-regulatório, e que exigiam providências a serem implementadas no âmbito do Processo de Recuperação Judicial.

Em 28 de fevereiro de 2020, a Companhia divulgou Fato Relevante informando que, em 28 de fevereiro de 2020, as Empresas Oi protocolaram perante o Juízo da Recuperação Judicial, uma petição expondo seu interesse em levar para a deliberação de uma nova assembleia geral de credores ("Nova AGC"), um aditamento ao Plano ("Aditamento ao Plano" ou "Aditamento ao PRJ"), objetivando alcançar maior flexibilidade operacional e financeira para continuar seu projeto de investimento e o cumprimento de seu plano estratégico de transformação ("Plano Estratégico"), ambos já amplamente divulgados ao mercado.

Em linha com o disposto acima, em 6 de março de 2020, a Companhia divulgou Fato Relevante, informando que o Juízo da Recuperação Judicial proferiu decisão, nessa mesma data, deferindo o pedido da Companhia para a realização de Nova AGC para deliberação acerca de um aditamento ao Plano, estabelecendo que:

(i) as Empresas Oi apresentassem em juízo, no prazo de 180 dias contados da publicação da decisão, a proposta de aditamento ao PRJ; e

(ii) o Administrador Judicial organizasse a Nova AGC, dentro do prazo de 60 dias contados da apresentação da proposta de Aditamento ao PRJ.

Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial

Em 15 de junho de 2020, as Empresas Oi protocolaram junto ao Juízo da Recuperação Judicial, a proposta de Aditamento ao PRJ, que teve o objetivo de dar maior flexibilidade ao PRJ Original, com a criação de uma estrutura societária e operacional mais eficiente, visando a maximização do valor da Companhia em benefício de todos os seus "*stakeholders*". Este movimento esteve completamente alinhado ao Plano Estratégico, que vem sendo implementado com transparência.

Em 13 de agosto de 2020, as Empresas Oi protocolaram junto ao Juízo da Recuperação Judicial proposta atualizada do Aditamento ao PRJ ajustando determinados termos e condições. Tal proposta refletiu as diversas interações com credores, potenciais investidores e outros "*stakeholders*", inclusive aquelas conduzidas perante o mediador nomeado pelo Juízo da Recuperação Judicial, com o objetivo de discutir melhorias ao Aditamento ao PRJ.

O Aditamento ao PRJ foi submetido à votação dos credores das Recuperandas e aprovado na Nova AGC realizada em 8 de setembro de 2020, data da primeira convocação, no Centro de Convenções SulAmérica, tendo sido regularmente instalada e o Aditamento ao PRJ aprovado, e homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial, em 5 de outubro de 2020, em decisão publicada em 8 de outubro de 2020 que rejeitou todas as alegações de nulidades procedimentais da Nova AGC, afastando a alegação de tratamento desigual entre os credores e rejeitando os pedidos de nulidade do quórum de votação e aprovação do Aditamento ao PRJ, por não conterem vícios em sua formação e vontade e, dentre outras providências, fixou o prazo de 12 (doze) meses para o encerramento da recuperação judicial das Recuperandas, contados da data da publicação da referida decisão, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade de se ultimarem os atos relativos às alienações previstas no Aditamento ao PRJ.

1. Objetivos do Aditamento ao PRJ

O Aditamento ao PRJ aprovado pelos credores e homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial, na forma exposta acima, visa permitir às Empresas Oi e suas controladas ("Grupo Oi") a viabilização da execução de seu plano de longo prazo, com o equacionamento necessário da sua dívida, no contexto atual, e a continuidade de suas atividades seguindo o referido PRJ e o seu Plano Estratégico. A estratégia do Grupo Oi tem como principal objetivo a transformação de seu modelo de negócio, com foco na utilização e rápida ampliação de sua extensa infraestrutura de fibra ótica como diferencial competitivo, incluindo suas redes de transporte ("*backbone*"," *backhaul*" e rede de dados), e redes de acesso primárias e secundárias ("*links*" dedicados, anéis metropolitanos e redes de acesso FTTH), viabilizando e suportando as necessidades de conexão em alta velocidade e provimento de serviços para seus clientes residenciais, empresariais, corporativos e de governo, bem como o provimento de serviços de infraestrutura para os demais provedores de serviços de telecomunicações do país, incluindo a viabilização de conexões para a nova tecnologia 5G.

A implementação dessa estratégia se dará com a continuidade do processo de alienação de ativos, possibilidade de participação em movimentos de consolidação e alienação de sua operação de comunicações móveis, e com a adoção do modelo conhecido como separação estrutural, que permite a constituição de entidades separadas para investimentos, operação e manutenção da infraestrutura de telecomunicações e para o provimento de serviços para seus clientes finais, incluindo as atividades de desenvolvimento de produtos, "*marketing*", vendas e atendimento a clientes. Com isso, busca-se tornar o modelo de negócio do Grupo Oi mais sustentável, focado nas suas principais vantagens competitivas, estruturado de maneira eficiente e focada, e assegurar a continuidade do Grupo Oi e o consequente cumprimento dos meios de recuperação e pagamento de todos os créditos concursais.

O Aditamento ao PRJ objetiva a introdução de flexibilidade para o atingimento dos objetivos estratégicos da Companhia acima descritos, e tem como objetivos principais, entre outros:

(i) prever a possibilidade de formação de Unidades Produtivas Isoladas ("UPIs"), mediante a segregação de determinados negócios e ativos do Grupo Oi e a alienação dos mesmos com a segurança e benefícios assegurados pela Lei nº 11.101/2005 ("LRF"), garantindo assim a maximização do seu valor e a geração dos recursos necessários para o pagamento de credores concursais e das obrigações das Recuperandas;

(ii) estabelecer melhorias nas condições de pagamento para parte substancial dos pequenos credores, como forma de redução da litigiosidade e de satisfação mais rápida deste tipo de credor, como determinou o Juízo da Recuperação Judicial;

(iii) permitir a contratação de financiamentos e outras formas de captação adicionais pelas Recuperandas, para manutenção dos investimentos necessários e pagamento dos seus credores; e

(iv) permitir a segregação, a partir de sociedade integrante do Grupo Oi, de alguns ativos de fibra e infraestrutura, visando criar uma estrutura societária mais flexível e eficiente para acelerar os investimentos na expansão da rede de fibra ótica, podendo esta sociedade acessar o mercado financeiro e de capitais e captar recursos adicionais com custos mais baixos, poupando o uso exclusivo de recursos gerados pela própria operação das Recuperandas e, assim, fortalecendo a sua estrutura operacional.

2. UPIs previstas no Aditamento ao PRJ

O Aditamento ao PRJ prevê a segregação de 5 (cinco) UPIs distintas dos ativos, passivos e direitos das Recuperandas associados (a) à operação de redes de telecomunicações ("UPI InfraCo"); (b) à operação em telefonia e dados no mercado de comunicação móvel ("UPI Ativos Móveis"); (c) à infraestrutura passiva ("UPI Torres" e "UPI *Data Center*"); e (d) ao negócio de TV ("UPI TVCo").

As UPIs são constituídas sob a forma de sociedades por ações de propósito específico ("SPEs") e poderão ser alienadas, em modelos distintos para cada natureza de UPI descrita acima, visando ao pagamento de dívidas e à geração de recursos necessários à expansão de sua infraestrutura de fibra e serviços associados, que são o foco principal da estratégia do Grupo Oi. A alienação das UPIs visa permitir à Oi maximizar o valor econômico dos seus investimentos, por meio da expansão de seus serviços de acesso residenciais e empresariais em todo o país, da exploração mais eficiente dos seus elementos de rede e da abertura de novas possibilidades de exploração destas redes para outras empresas operadoras e provedoras de serviços no setor de telecomunicações, observadas a legislação, regulamentação e a necessidade de autorizações das autoridades competentes, quando aplicáveis.

Informações detalhadas sobre a composição de cada UPI e os termos e condições aplicáveis à sua alienação, inclusive aquelas relativas à estrutura e ao preço mínimo, estão descritos no Aditamento ao PRJ disponibilizado, para fins de consulta, no endereço eletrônico www.recjud.com.br.

2.1. UPI InfraCo

A SPE InfraCo reunirá os ativos de infraestrutura e fibra relacionados às redes de acesso e transporte do Grupo Oi já aportados em seu capital, seja quando forem cedidos diretamente ou, ainda, quando forem cedidos como direito de uso na forma de IRUs (*Indefeasible Rights of Use*), bem como novos investimentos em infraestrutura que ainda serão realizados, tendo como objetivo a aceleração dos investimentos na expansão das suas redes de fibra ótica, a partir de uma estrutura de capital mais flexível e eficiente e maior possibilidade de captação e utilização de novos recursos. A SPE InfraCo vem buscando no mercado os recursos necessários para o financiamento de seus investimentos, de forma a expandir as atividades do Grupo Oi em fibra ótica e atender a um maior número de clientes de todos os segmentos em todo o país.

O Aditamento ao PRJ previu a manutenção pela Oi de participação relevante no capital social da SPE InfraCo, com medidas que garantam sua participação ativa na criação e expansão de uma empresa líder nacional em infraestrutura em fibra ótica. A exemplo do que já ocorreu em outros países, a criação da SPE InfraCo seguiu uma lógica de separação estrutural entre a empresa de serviços e a empresa de infraestrutura, com o objetivo de maximizar o valor dos negócios, através de maior eficiência e inovação, com estratégias claras focadas na experiência do cliente e inovação de produtos e serviços de um lado, e na massificação de infraestrutura de fibra e otimização de sua operação técnica do outro.

A UPI InfraCo é composta por 100% das ações de emissão da SPE que passou a reunir os ativos, passivos e direitos relacionados às atividades de fibra ótica e infraestrutura descritos no Anexo 5.3.4 do Aditamento ao PRJ. O Aditamento ao PRJ prevê em sua Cláusula 5.3.9.4 a alienação parcial da UPI InfraCo por meio de um procedimento competitivo, nos termos da LRF, mediante a apresentação de propostas fechadas para a alienação da maioria das ações votantes de emissão da SPE InfraCo, representativas do seu controle societário. Tal procedimento competitivo deve assegurar à Companhia um pagamento mínimo de R$ 6,5 bilhões, além da garantia, por parte do adquirente, que haverá recursos necessários para o pagamento de eventuais dívidas remanescentes da SPE InfraCo, incluindo o pagamento integral da Dívida InfraCo prevista na Cláusula 5.3.8.1 do Aditamento ao PRJ e do cumprimento do seu plano de investimentos, conforme determinados parâmetros a serem estabelecidos no respectivo Edital UPI InfraCo. No fechamento da alienação parcial da UPI InfraCo, será assegurada ao adquirente uma participação equivalente a 51,0% do capital votante, e não superior a 51,0% do capital total da SPE InfraCo, sendo reservado às Recuperandas o direito de, a seu exclusivo critério, determinar a divisão do capital social da SPE InfraCo em ações ordinárias e preferenciais da InfraCo na alienação, observados os limites previstos em lei, garantindo dessa maneira à Companhia a manutenção de participação econômica relevante na SPE InfraCo, que poderá, eventualmente, responder por obrigações das Recuperandas junto a credores do PRJ.

Em função de ampla demanda pelo ativo na fase preliminar do processo de prospecção conduzido por assessor financeiro, o valor de firma (EV) mínimo da SPE InfraCo (em 31/12/2021) a ser considerado nas propostas será de R$ 20 bilhões, dentro do intervalo anterior de referência de 25,5% a 51% do valor econômico, com vistas a garantir uma disputa concorrencial ativa entre os diversos interessados pelo controle da InfraCo (51% do capital social votante da SPE InfraCo) até o leilão. Os interessados também devem assumir compromisso de pagamento de uma parcela secundária do preço de aquisição no montante mínimo de R$ 6,5 bilhões e de uma parcela primária do preço de aquisição no montante de até R$ 5 bilhões, para garantir o pagamento de eventuais dívidas remanescentes da SPE InfraCo, incluindo o pagamento da Dívida InfraCo prevista na Cláusula 5.3.8.1 do Aditamento ao PRJ, e a execução do plano de investimentos planejado, em contrapartida ao recebimento de novas ações ordinárias de emissão da SPE InfraCo, ao preço por ação pago na alienação parcial da UPI InfraCo, ajustado na forma prevista no Aditamento ao PRJ.

O Grupo Oi poderá, até a data da publicação do Edital UPI InfraCo, aceitar a proposta vinculante com o maior valor de firma (EV) atribuído à SPE InfraCo para aquisição parcial da UPI InfraCo, observadas as condições previstas no Aditamento ao PRJ, comprometendo-se a assegurar a tal proponente o direito de, a seu exclusivo critério, cobrir a oferta de maior valor por ação de emissão da SPE InfraCo acima do montante por ele proposto em sua proposta vinculante ("*Right to Top*"), desde que apresente oferta por valor superior em, no mínimo, 1% do preço por ação de emissão da SPE InfraCo estipulado na melhor proposta apresentada durante o procedimento competitivo para alienação parcial da UPI InfraCo.

O Aditamento ao PRJ prevê também mecanismos de avaliação das propostas vinculantes para aquisição parcial da UPI InfraCo que levem em consideração não apenas o valor por ação ofertado e preço mínimo do valor de firma (EV) da SPE InfraCo, mas também a possibilidade de avaliação de melhores condições para a determinação da melhor proposta a ser considerada como proposta preferencial para a realização do processo judicial competitivo.

Em 25 de janeiro de 2021, a Oi divulgou Fato Relevante informando aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, em 22 de janeiro de 2021, propostas vinculantes de terceiros para aquisição parcial da UPI InfraCo, todas acima do valor mínimo definido no Aditamento ao PRJ e que as propostas recebidas estariam sob análise da Companhia, que poderia se engajar em tratativas com o ofertante da melhor proposta, em regime de exclusividade, com o objetivo de negociar os instrumentos finais que serão divulgados no processo competitivo, por meio do respectivo Edital a ser oportunamente publicado.

Em 4 de fevereiro de 2021, a Oi divulgou Fato Relevante informando aos seus acionistas e ao mercado em geral que, tendo em vista as condições da oferta vinculante para aquisição parcial da UPI InfraCo apresentada conjuntamente por Globenet Cabos Submarinos S.A., BTG Pactual Economia Real Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e outros fundos de investimento geridos ou controlados por sociedades integrantes do Grupo BTG (a "Oferta" e as "Proponentes"), celebrou, naquela mesma data, Acordo de Exclusividade ("Acordo") com as Proponentes, por um período de tempo limitado, com o objetivo de negociar exclusivamente com as Proponentes os termos e condições, bem como os documentos e anexos relativos à Oferta. O Acordo visa garantir segurança e celeridade às tratativas em curso entre as partes e permitir que, caso sejam satisfatoriamente finalizadas as negociações de condições e documentos entre as partes, a Oi tenha condições de garantir às Proponentes o direito de cobrir (*"Right to Top"*) outras propostas recebidas no processo competitivo de alienação da UPI InfraCo, na forma da Cláusula 5.3.9.4.6 do Aditamento ao PRJ. A vigência inicial do Acordo era até o dia 6 de março de 2021, tendo sido renovado automaticamente por mais um período de 30 (trinta) dias, passando a vigorar até 5 de abril de 2021, conforme informado pela Oi através do Comunicado ao Mercado divulgado em 5 de março de 2021.

No dia 18 de fevereiro de 2021, a Oi divulgou Fato Relevante informando que a sua controlada BrT Multimídia (definida no Aditamento ao PRJ como a "SPE InfraCo") celebrou escritura de emissão de debêntures conversíveis em ações, da espécie com garantia real, para colocação privada, no valor total de até R$ 2.500.000.000,00 ("Debêntures InfraCo" e "Emissão InfraCo", respectivamente). A Emissão InfraCo e as Debêntures Infraco têm como principais características: (i) Prazo e Data de Vencimento: 24 (vinte e quatro) meses contados da data de emissão, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado e de vencimento antecipado das Debêntures InfraCo previstas na respectiva Escritura de Debêntures; (ii) Remuneração: valor nominal unitário atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mais juros remuneratórios de 11% ao ano; (iii) Garantias: as Debêntures InfraCo contarão com garantias reais e fidejussórias prestadas pela SPE InfraCo; (iv) Conversão: serão conversíveis em ações preferenciais resgatáveis, representativas da maioria das ações com direito a voto da SPE InfraCo; e (v) Subscrição: as Debentures InfraCo deverão ser subscritas e integralizadas até o dia 15 de abril de 2021.

A Emissão InfraCo foi aprovada com fundamento no que prevê a Seção 5 do Aditamento ao PRJ. Como previsto no Aditamento ao PRJ e na escritura da Emissão InfraCo, a Oi, através de suas subsidiárias Oi Móvel e Telemar, será titular de uma opção de compra da totalidade das ações preferenciais de titularidade dos Debenturistas em decorrência da Conversão. Alternativamente e a exclusivo critério da Oi,e suas subsidiárias Oi Móvel e Telemar, a SPE InfraCo poderá resgatar a totalidade das ações preferenciais de titularidade dos Debenturistas em decorrência da Conversão A efetiva Emissão InfraCo está sujeita às autorizações e ao cumprimento de determinadas condições precedentes previstas na respectiva escritura da Emissão InfraCo.

2.2. UPI Ativos Móveis

O Aditamento ao PRJ previu a alienação da UPI Ativos Móveis por meio de um procedimento competitivo, nos termos da LRF, mediante a apresentação de propostas fechadas para aquisição de 100% das ações da SPE Móvel, com o pagamento do preço de, no mínimo, R$ 15,7 bilhões em dinheiro.

Em 10 de novembro de 2020, foi publicado o Edital ("Edital UPI Ativos Móveis") apresentado pelas Recuperandas para venda da UPI Ativos Móveis que foi composta por 100% das ações de emissão da Cozani RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.012.579/0001-50 e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.300.333.291, com sede na Rua do Lavradio, 71, sala 201/801, Centro, CEP 20230-070, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro ("SPE Móvel"), detidas integralmente pela Oi

continuação

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COMPANHIA ABERTA - CNPJ 76.535.764/0001-43

disponibilizada pelo Grupo Oi no endereço eletrônico www.credor.oi.com.br. A opção por receber R$ 150,0 mil poderia ser exercida, no mesmo prazo, pelos Credores Quirografários ME/EPP, listados na Classe IV, com créditos de valor superior a R$ 150,0 mil, desde que (i) os créditos ainda não tivessem sido integralmente quitados até a Nova AGC; (ii) já tivessem distribuído incidente de habilitação ou impugnação de crédito até a Nova AGC; e (iii) no momento da realização da opção, tais credores outorgassem às Recuperandas, na mesma plataforma, quitação pelo valor integral dos seus respectivos créditos.

O Aditamento ao PRJ previu que o pagamento dos respectivos créditos fosse realizado por meio de depósito, em moeda corrente nacional, em conta bancária no Brasil indicada pelo Credor Quirografário ME/EPP, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos contados (a) a partir da data da Homologação Judicial do Aditamento ao PRJ; ou (b) a partir da data de publicação da decisão transitada em julgado que, em incidente de habilitação ou impugnação de crédito, determinou a inclusão dos seus respectivos Créditos ME/EPP no Quadro Geral de Credores.

4. Encerramento da Recuperação Judicial

A decisão de homologação do Aditamento ao PRJ fixou o prazo de 12 meses para encerramento da recuperação judicial, contados a partir da data da publicação da referida decisão, ou seja, contados a partir de 8 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade de se ultimarem os atos relativos às alienações dos ativos previstas no Aditamento ao PRJ.

5. Atividades da Oi uma vez implementadas as medidas previstas no Aditamento ao PRJ

Caso implementadas a reestruturação societária realizada para segregar as UPIs e a alienação das UPIs na forma do Aditamento ao PRJ, a Companhia permanecerá com todas as atividades, bens, direitos e obrigações não expressamente transferidos para as UPIs, incluindo determinados ativos de fibra ótica, *"backbone"* e *"backhaul"* de fibra e cobre relacionados à rede de transporte do Grupo Oi, clientes residenciais, empresariais e corporativos (inclusive os de natureza pública), além dos serviços Digitais e de TI (Oi Soluções), bem como as operações de manutenção e instalação de campo na Serede – Serviços de Rede S.A. e de atendimento a clientes na Brasil Telecom Call Center S.A. Com tais medidas, busca-se que este conjunto de ativos seja suficiente para garantir a continuidade das atividades da Companhia e o pagamento de suas dívidas nos termos do Aditamento ao PRJ.

Outras informações a respeito do Aditamento ao PRJ e implementação das medidas nele previstas estão contidas nos documentos divulgados pela Companhia e disponíveis em seu *"website"* (www.oi.com.br/ri ou http://www.recjud.com.br/) e no Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br).

6. Íntegra do Aditamento ao PRJ

A íntegra da nova versão do Aditamento ao PRJ encontra-se à disposição dos acionistas da Companhia na sede da Companhia e em seus *"websites"* (www.oi.com.br/ri ou http://www.recjud.com.br/), no Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br), além do *"website"* da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Empresas subsidiárias da Companhia

As participações detidas no capital das subsidiárias da Companhia, estão demonstradas abaixo:

Empresas relacionadas às operações continuadas

Empresa	Atividade	País sede	Direta 2020	Indireta 2020	Direta 2019	Indireta 2019
Oi Holanda	Obtenção de fundos no mercado internacional	Holanda	100%		100%	
Portugal Telecom Internacional Finance B.V.	Obtenção de fundos no mercado internacional	Holanda	100%		100%	
CVTEL, BV	Gestão de investimentos	Holanda	100%		100%	
Carrigans Finance S.à.r.l.	Gestão de investimentos	Luxemburgo	100%		100%	
Rio Alto Gestão de Créditos e Participações S.A. ("Rio Alto")	Gestão de carteira de direitos creditórios e participação em outras sociedades	Brasil	100%		100%	
Oi Serviços Financeiros S.A. ("Oi Serviços Financeiros")	Serviços financeiros	Brasil	99,87%	0,13%	99,87%	0,13%
Bryophyta SP Participações S.A.	Desenvolvimento, construção, operação de redes de telecomunicações	Brasil	99,80%	0,20%	99,80%	0,20%
Telemar	Telefonia Fixa – Região I	Brasil	100%		100%	
Paggo Empreendimentos S.A.	Sistemas de pagamentos e de crédito	Brasil		100%		100%
Paggo Acquirer Gestão de Meios de Pagamentos Ltda.	Sistemas de pagamentos e de crédito	Brasil		100%		100%
Paggo Administradora Ltda. ("Paggo Administradora")	Sistemas de pagamentos e de crédito	Brasil		100%		100%
Serede – Serviços de Rede S.A. ("Serede")	Serviços de rede	Brasil	17,51%	82,49%	17,51%	82,49%
Brasil Telecom Call Center S.A. ("BrT Call Center")	Serviços de centrais de atendimento e telemarketing	Brasil		100%		100%
BrT Card Serviços Financeiros Ltda. ("BrT Card")	Serviços financeiros	Brasil		100%		100%
Pointer Networks S.A. ("Pointer")	Internet Wifi	Brasil		100%		100%
Pointer Peru S.A.C	Internet Wifi	Peru		99,96%		100%
VEX Venezuela C.A	Internet Wifi	Venezuela		100%		100%
VEX USA Inc.	Internet Wifi	Estados Unidos da America		100%		100%
VEX Ukraine LLC	Internet Wifi	Ucrânia		40%		40%
PT Participações, SGPS, S.A. ("PT Participações")	Gestão de participações sociais	Portugal	100%		100%	
Oi Investimentos Internacionais S.A. ("Oi Investimentos")	Serviços de consultoria e gestão de negócios, elaboração de projetos e estudos econômicos e gestão de investimentos	Portugal		100%		100%
Africatel GmbH & Co.KG.	Gestão de investimentos	Alemanha		100%		100%
Africatel GmbH	Gestão de investimentos	Alemanha		100%		100%
Africatel Holdings, BV	Gestão de investimentos	Holanda		86%		86%
TPT - Telecomunicações Publicas de Timor, S.A. ("TPT")	Prestação de serviços e compra e venda de produtos de telecomunicações, multimídia e tecnologias de informação em Timor	Portugal		76,14%		76,14%
Directel - Listas Telefónicas Internacionais, Lda. ("Directel")	Publicação de listas telefônicas e exploração das bases de dados que lhes são afins, em operações internacionais	Portugal		100%		100%
Directel Cabo Verde – Serviços de Comunicação, Lda.	Publicação de listas telefônicas e exploração das bases de dados que lhe são afins em Cabo Verde	Cabo Verde		60%		60%
Kenya Postel Directories, Ltd.	Produção, edição e distribuição de listas telefônicas e outras publicações	Quênia		60%		60%
Elta - Empresa de Listas Telefónicas de Angola, Lda.	Publicação de listas telefônicas	Angola		55%		55%
Timor Telecom, S.A.	Concessionária dos serviços de telecomunicações em Timor	Timor		44%		44%
LTM - Listas Telefónicas de Moçambique, Lda.	Gestão, edição, exploração e comercialização de listas de assinatura e classificadas de telecomunicações	Moçambique		50%		50%
Cozani RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.	Serviços de manutenção e locação de infraestrutura e prestação de serviços de telecomunicações	Brasil	0,05%	99,95%		
Jonava RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A	Serviços de manutenção e locação de infraestrutura e prestação de serviços de telecomunicações	Brasil	0,08%	99,92%		
Garliava RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A	Serviços de manutenção e locação de infraestrutura e prestação de serviços de telecomunicações	Brasil	0,08%	99,92%		

Empresas/Negócios classificados como ativos mantidos para venda e relacionadas às operações descontinuadas

Empresa	Atividade	País sede	Direta 2020	Indireta 2020	Direta 2019	Indireta 2019
Oi Móvel (*)	Telefonia móvel – Região I, II e III	Brasil		100%		100%
Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. ("BrT Multimídia")	Telecomunicações em geral	Brasil		100%		100%
Drammen RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.	Serviços de manutenção e locação de infraestrutura e prestação de serviços de telecomunicações	Brasil	48,37%	51,63%		

(*) Exclusivamente, os negócios de Mobilidade (UPI Ativos Móveis) e de TV (UPI TVCo) da Oi Móvel

Empresas classificadas como ativos mantidos para venda

Empresa	Atividade	País sede	Direta 2020	Indireta 2020	Direta 2019	Indireta 2019
CST – Companhia Santomense de Telecomunicações, S.A. R.L.	Exploração do serviço público de telecomunicações em São Tomé e Príncipe	São Tomé		51%		51%
Calitéia RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.	Serviços de manutenção e locação de infraestrutura	Brasil	0,01%	99,99%		

As participações em negócios em conjunto e participação em coligadas são avaliadas por equivalência patrimonial e estão demonstradas abaixo:

Empresa	Atividade	País sede	Direta 2020	Indireta 2020	Direta 2019	Indireta 2019
Companhia AIX de Participações ("AIX")	Tráfego de dados	Brasil		50%		50%
Paggo Soluções e Meios de Pagamento S.A. ("Paggo Soluções")	Financeira	Brasil		50%		50%
Hispamar Satélites S.A. ("Hispamar")	Operação de Satélites	Brasil		19,04%		19,04%

Continuidade das operações

As Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Companhia e na observância dos requisitos legais aplicáveis em uma recuperação judicial. A recuperação judicial tem por objetivo assegurar a continuidade das operações das Empresas Oi. Tal continuidade foi reforçada com a aprovação do Aditamento ao PRJ (Nota 1) e depende, em última análise, do êxito do Processo de Recuperação Judicial, da concretização de outras previsões das Empresas Oi.

A Companhia tem obtido êxito no cumprimento das obrigações estabelecidas nos procedimentos do processo de recuperação judicial e embora não existam indícios neste sentido, ressalta-se as condições e circunstâncias que, por sua própria natureza, indicam incertezas relevantes que podem afetar o êxito da recuperação judicial e, eventualmente, suscitar dúvidas substanciais sobre a capacidade das Empresas Oi de continuarem em operação. Em 31 de dezembro de 2020, e após a implementação do PRJ, o total do patrimônio líquido montava a R$ 7.769.910 (R$ 7.751.492 na controladora), o prejuízo do exercício montava a R$ 10.528.499 (R$ 10.529.963 na controladora) e o capital circulante líquido montava a R$ 15.782.630 (R$ 2.972.818 na controladora). Em 31 de dezembro de 2019, e após a implementação do PRJ, o total do patrimônio líquido montava a R$ 17.796.506 (R$ 17.650.326 na controladora), o prejuízo do exercício montava a R$ 9.095.107 (R$ 9.000.434 na controladora) e o capital circulante líquido montava a R$ 6.157.364 (R$ 6.050.559 na controladora).

Em 31 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde anunciou que a COVID-19 era uma emergência de saúde global e em 3 de março de 2020 classificou-a como uma pandemia.

Até a data de encerramento das Demonstrações Financeiras, não temos registros de desvios materiais em nossas operações e resultados, embora o cenário seja adverso e ainda hajam incertezas sobre sua duração e efeitos. Além disto, a Companhia intensificou a digitalização de processos, canais de vendas e atendimento, telemarketing e teleagentes o que tem permitido uma rápida e crescente recuperação e retomada de patamares pré-COVID.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Declaração de conformidade

As Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pela CVM e que estão em conformidade com as IFRS – *"International Financial Reporting Standards"* emitidas pelo IASB – *"International Accounting Standards Board"*. Todas as informações relevantes próprias das Demonstrações Financeiras, e apenas essas informações, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas na gestão da Administração da Companhia.

(a) Base de elaboração

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito no item (b) das políticas contábeis a seguir.

A preparação das Demonstrações Financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis do grupo. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas estão divulgadas no item (c).

Reapresentação dos saldos comparativos de operação descontinuada

A Companhia reapresenta os saldos comparativos da demonstração do resultado, demonstração do resultado abrangente, demonstração dos fluxos de caixa e demonstração do valor adicionado e correspondentes notas explicativas, em consonância com o CPC 31 / IFRS 5, que requer que a entidade reapresente as divulgações que se relacionem com todas as operações que tenham sido descontinuadas à data do balanço do último período apresentado. Os efeitos da reapresentação são demonstrados na Nota 31.

(b) Principais políticas contábeis

Critérios de consolidação das controladas pelo método integral

A consolidação integral foi elaborada de acordo com o IFRS 10 / CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas e incluem as demonstrações contábeis das controladas diretas e indiretas da Companhia. Os principais procedimentos de consolidação são:

- soma dos saldos das contas de ativo, passivo, receitas e despesas, segundo a natureza contábil;
- eliminação dos saldos das contas de ativos e passivos, bem como as receitas e despesas relevantes, entre as empresas consolidadas;
- eliminação dos investimentos e correspondentes participações no patrimônio líquido das empresas controladas;
- destaque das participações dos acionistas não controladores no patrimônio líquido e no resultado do exercício; e
- consolidação dos fundos de investimentos exclusivos (Nota 8).

Moeda funcional e de apresentação

A Companhia e suas controladas atuam, principalmente, como operadoras no setor de telecomunicações no Brasil, África e Ásia e em atividades correlacionadas ao respectivo setor. Os itens incluídos nas demonstrações financeiras de cada uma das empresas do grupo são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua ("a moeda funcional"). As Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional e a moeda de apresentação da Companhia.

Transações e saldos

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional utilizando-se as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto quando qualificadas como contabilidade de *"hedge"* (*"hedge accounting"*) e, portanto, diferidos no patrimônio líquido como operações de *"hedge"* de fluxo de caixa.

Empresas do grupo com moeda funcional diferente

Os resultados e a posição financeira de todas as entidades do Grupo, nenhuma das quais tem moeda de economia hiperinflacionária, cuja moeda funcional é diferente da moeda de apresentação, são convertidos na moeda de apresentação, como segue:

- os ativos e passivos são convertidos pela taxa de fechamento da data do balanço;
- receitas e despesas da demonstração do resultado são convertidas pelas taxas médias de câmbio;
- todas as diferenças de câmbio resultantes são reconhecidas como um componente separado no patrimônio líquido em outros resultados abrangentes; e
- ágio e ajustes de valor justo, decorrentes da aquisição de uma entidade no exterior são tratados como ativos e passivos da entidade no exterior e convertidos pela taxa de fechamento.

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira foram convertidos para Reais, principalmente, utilizando as seguintes taxas de câmbio:

	Fechamento		Média	
Moeda	**2020**	**2019**	**2020**	**2019**
Euro	6,3779	4,5305	5,8989	4,4159
Dólar Norte Americano	5,1967	4,0307	5,1578	3,9461
Escudo de Cabo Verde	0,0578	0,0411	0,0535	0,0401
Dobra de São Tomé e Príncipe	0,260300	0,000192	0,023705	0,000188
Xelim Queniano	0,0476	0,0398	0,0484	0,0387
Dólar da Namíbia	0,3540	0,2878	0,3139	0,2732
Metical de Moçambique	0,0700	0,0631	0,0742	0,0627

Informações por segmentos

O plano da Administração da Companhia de implementação da reestruturação societária para segregar e alienar as UPIs, na forma do Aditamento ao PRJ, gerou uma alteração nas informações sobre segmentos operacionais que excluem as operações descontinuadas e são apresentadas considerando os segmentos de negócios que não serão transferidos para as UPIs, ou seja, os segmentos de negócios continuados.

A Administração monitora e acompanha o desempenho das ofertas de serviços na visão segmentada por clientes, sendo os resultados analisados de forma consolidada no que tange os recursos a serem alocados para avaliação de desempenho e decisões estratégicas, que incluem os resultados das UPIs descontinuadas ainda não alienadas, consistentes com os relatórios internos fornecidos para o principal órgão deliberativo da Companhia, o Conselho de Administração. Informações sobre os segmentos operacionais e visão consolidada dos resultados são apresentados nas Notas 28 e 31, respectivamente.

Combinações de negócios

A Companhia utiliza o método de aquisição para contabilizar as combinações de negócios. A contraprestação transferida para a aquisição de uma controlada é o valor justo dos ativos transferidos, passivos incorridos e instrumentos patrimoniais emitidos. A contraprestação transferida inclui o valor justo de ativos e passivos resultantes de um contrato de contraprestação contingente, quando aplicável. Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos em uma combinação de negócios são mensurados inicialmente pelos valores justos na data da aquisição. Para os casos em que o fundamento tenha sido as mais valias de ativos adquiridos, a Companhia procede a depreciação com base nas vidas úteis e caso haja evidência de perdas no valor recuperável a Companhia efetua os testes para avaliar a extensão da redução do valor recuperável dos ativos e; para os casos em que o fundamento seja a rentabilidade econômica futura ("*goodwill*"), a Companhia testa anualmente o valor recuperável.

Caixa e equivalentes de caixa

Este grupo é representado pelos saldos de numerários em espécie no caixa e em fundo fixo, contas bancárias e aplicações financeiras de curtíssimo prazo, de alta liquidez (normalmente com vencimento inferior a três meses), prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, sendo demonstrados pelo valor justo nas datas de encerramento dos exercícios apresentados e não superam o valor de mercado, cuja classificação é determinada conforme abaixo (Nota 8).

Ativos financeiros

Os ativos financeiros são classificados de acordo com a sua finalidade em: (i) custo amortizado; (ii) valor justo por meio de outros resultados abrangentes; e (iii) valor justo por meio do resultado.

A Companhia classifica seus ativos financeiros nas seguintes categorias de mensuração: (1) ativos mensurados ao custo amortizado - ou seja, ativos financeiros que atendem às seguintes condições: (i) o modelo de negócios sob o qual os ativos financeiros são mantidos para obter fluxos de caixa contratuais e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro geram, em datas especificadas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto (contas a receber, empréstimos e equivalentes de caixa). O custo amortizado é reduzido por perdas por "*impairment"*; (2) ativos financeiros valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Os rendimentos de juros são calculados utilizando o método de juro efetivo, ganhos e perdas cambiais e "*impairment"* são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em outros resultados abrangentes. No desreconhecimento, o resultado acumulado em outros resultados abrangentes é reclassificado para o resultado; e (3) ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado. O resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido diretamente no resultado.

Contas a receber

As contas a receber decorrem, principalmente, de serviços prestados de telecomunicações faturados e de serviços prestados a clientes não faturados até a data de encerramento dos exercícios, classificadas como ao custo amortizado e não diferem de seus valores justos, líquidas da provisão para perdas esperadas.

A Companhia reconhece provisão para perdas de crédito esperadas para contas a receber de clientes baseada na experiência de perda de crédito histórica de acordo com dados observáveis para refletir os efeitos das condições atuais e futuras, desde que tais dados estejam disponíveis sem custo ou esforços excessivos. A Companhia presume risco de crédito de um ativo financeiro desde o seu reconhecimento inicial quando os pagamentos contratuais ainda não estão vencidos, exceto quando informações razoáveis e sustentáveis disponíveis demonstrarem o contrário.

Ativos não circulantes mantidos para venda e operações descontinuadas

Os ativos não circulantes são classificados como ativos mantidos para venda quando seu valor contábil for recuperável, principalmente, por meio de uma venda e quando essa venda for altamente provável. Estes ativos são avaliados pelo menor valor entre o valor contábil e o valor justo menos os custos de venda. Qualquer perda por redução ao valor recuperável sobre um grupo de ativos mantidos para venda é inicialmente alocada ao ágio, e, então, para os ativos e passivos remanescentes em base pró-rata.

Operação descontinuada é um componente ou uma unidade de negócio que compreende operações e fluxos de caixa que podem ser claramente distinguidos operacionalmente do restante da Companhia. A classificação de operação descontinuada ocorre mediante a alienação, ou quando a operação atende aos critérios para ser classificada como mantida para venda.

Ressaltamos que em 2020, o Aditamento ao PRJ (Nota 1) prevê a segregação e venda de 5 UPIs distintas dos ativos, passivos e direitos associados (a) à operação em telefonia e dados no mercado de comunicação móvel ("UPI Ativos Móveis"); (b) à infraestrutura passiva ("UPI Torres" e "UPI Data Center"); (c) à operação de redes de telecomunicações ("UPI InfraCo"); e (d) ao negócio de TV ("UPI TVCo"). Os ativos e passivos relacionados as UPIs que atendem aos critérios de reconhecimento como ativos mantidos para venda e operações descontinuadas são apresentados na Nota 31.

Investimentos

Nas Demonstrações Financeiras Individuais da controladora as informações financeiras de controladas e controladas em conjunto, assim como as coligadas, são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos são registrados pelo custo de aquisição e deduzidos de provisão para ajuste ao valor de realização, quando aplicável.

As demonstrações financeiras de controladas são consolidadas integralmente nas Demonstrações Financeiras Consolidadas a partir da data em que o controle se inicia até a data em que o controle deixa de existir. Os investimentos em controladas em conjunto são reconhecidos nas Demonstrações Financeiras Consolidadas pelo método de equivalência patrimonial.

As políticas contábeis de controladas e controladas em conjunto estão alinhadas com as políticas adotadas pela Companhia (Nota 15).

Imobilizado

O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada. Os custos históricos incluem gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição dos ativos. Incluem ainda determinados gastos com instalações, quando é provável que futuros benefícios econômicos associados a esses gastos fluirão para a Companhia e os custos com desmontagem, remoção e restabelecimento de ativos. Os custos de empréstimos e financiamentos quando diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são capitalizados no custo inicial desses ativos. Os ativos qualificáveis são aqueles que necessariamente demandam um tempo substancial para ficarem prontos para uso.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil conforme apropriado, somente quando esses ativos geram benefícios econômicos futuros e possam ser medidos de forma confiável. O saldo residual do ativo substituído é baixado. Os gastos com manutenção e reparo são registrados ao resultado durante o período em que ocorrem, entretanto são capitalizados somente quando representam claramente aumento da capacidade instalada ou da vida útil econômica.

Os bens atrelados a contratos de arrendamento mercantil financeiro são registrados no imobilizado pelo valor justo ou, se inferior, pelo valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil, na data inicial do contrato.

A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com a expectativa de vida útil econômica dos bens, a qual a Companhia revisa anualmente (Nota 16).

Intangível

Ativos intangíveis com vida útil definida adquiridos são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. Ativos intangíveis com vida útil indefinida adquiridos são registrados ao custo, deduzido das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas.

As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para ser utilizados.

Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos.

As licenças regulatórias associadas a mais valia incorporada, são amortizadas pelo prazo da concessão do STFC. As demais licenças regulatórias, da operação dos serviços de telefonia móvel, são reconhecidas ao custo de aquisição e amortizadas pelo prazo de vigência das respectivas licenças (Nota 17).

Redução ao valor recuperável de ativos de longa duração

Os ativos de longa duração são revisados para a verificação de *"impairment"* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indiquem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma eventual perda é reconhecida por um montante pelo qual o saldo contábil do ativo excede seu montante recuperável. O valor recuperável é o maior valor entre valor justo do ativo menos o custo de vender e seu valor em uso. Para o propósito de avaliação ao valor recuperável, os ativos são agrupados ao menor nível para o qual existam UGC - Unidades Geradoras de Caixa. Em 2020 a Companhia agrupou seus ativos no nível das UPIs e dos ativos de operações continuadas em 6 (seis) UGC: Ativos Móveis, Infra, TV, Torres, Data Center e Ativos de operações continuadas.

Esses cálculos requerem o uso de julgamentos e premissas que podem ser influenciados por diferentes fatores externos e internos, como tendências econômicas, tendências e taxas de juros do setor, mudanças nas estratégias de negócios e mudanças no tipo de serviços e produtos fornecidos pela Companhia para o mercado. O uso de diferentes premissas pode alterar significativamente as informações financeiras.

Para fins de teste de redução ao valor recuperável, a Companhia considerou o valor justo líquido de despesas de venda para as UGC cujas propostas vinculantes foram recebidas e para demais UGR o valor em uso. No cálculo do valor em uso as previsões de fluxo de caixa abrangem um período de dez anos e leva em consideração a vida útil média dos ativos, o período do fluxo de caixa do plano de recuperação judicial e estão consistentes com os anos anteriores. A taxa de desconto utilizada nos fluxos de caixa corresponde ao custo médio ponderado de capital de 9,94% (2019 - 10,94%), que é revisado pelo menos anualmente pela Companhia.

De acordo com a CPC 01 / IAS 36, uma perda ou uma reversão da provisão por redução ao valor recuperável deve ser alocada ao valor contábil dos ativos da unidade geradora de caixa. Em 31 de dezembro de 2020, uma perda foi alocada a UGC TV nos ativos correspondentes de R$ 329 milhões e uma reversão foi alocada a UGC Ativos de operações continuadas em licenças regulatórias de R$ 1.130 milhões, impacto proveniente das alterações do Aditamento ao PRJ (Nota 1), basicamente, relacionado com as alienações das UPIs (Notas 5 e 17).

Ajuste a valor presente

A Companhia efetua avaliação dos seus ativos e passivos financeiros para identificar a ocorrência da aplicabilidade do ajuste ao valor presente. Para fins de registro, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e taxas de juros explicita, e em certos casos implícita dos passivos.

Em aspectos gerais, quando aplicável a taxa utilizada é a média de retorno de investimentos ou de captação global da Companhia, dependendo se o instrumento financeiro é ativo ou passivo, respectivamente. A contrapartida contábil é o ativo ou passivo que tenha dado origem ao instrumento financeiro, quando aplicável, e os encargos financeiros presumidos são apropriados ao resultado da Companhia pelo prazo da operação.

Nos termos e condições do PRJ Original e do Aditamento ao PRJ, certos saldos de fornecedores e processos judiciais no âmbito da ANATEL, foram ajustados ao valor justo na data da novação dos passivos concursais, de acordo os requerimentos previstos no IFRS 9/ CPC 48, equivalente ao valor presente à época, calculado com base em avaliação interna que levou em consideração os fluxos de caixa desses passivos e premissas relacionadas às taxas de desconto, consistentes com o vencimento e a moeda de cada passivo financeiro.

O valor presente dos contratos de arrendamento é mensurado através do desconto dos fluxos de pagamentos futuros fixos, que não consideram a inflação projetada, utilizando a taxa de juros incremental, de acordo com as condições de mercado, estimada com o "*spread*" de risco intrínseco da Companhia.

Adicionalmente, ativos adquiridos através de contratos de arrendamento mercantil, bem como receitas a apropriar provenientes da cessão de torres fixas são ajustadas a valor presente.

Deterioração de ativos financeiros

A Companhia avalia, na data do encerramento do exercício, se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros é considerado deteriorado quando existirem evidências objetivas da redução de seu valor recuperável, sendo estas evidências o resultado de um ou mais eventos que ocorreram após o reconhecimento inicial do ativo, e quando houver impacto nos fluxos de caixa futuros estimados.

No caso de investimentos patrimoniais classificados como disponíveis para venda, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo é considerado evidência objetiva de redução ao valor recuperável.

Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos estão apresentados pelo custo amortizado, atualizados pelas variações monetárias ou cambiais e acrescidos de juros incorridos até a data do encerramento do exercício (Nota 19).

Na data da reestruturação/novação dos passivos financeiros sujeitos à recuperação judicial, a Companhia reconheceu os compromissos de empréstimos e financiamentos a valor justo, conforme requerimentos previstos no IFRS 9/ CPC 48. O valor justo, na data da reestruturação de cada passivo financeiro, foi calculado com base em avaliação interna que levou em consideração os fluxos de caixa desses passivos e premissas relacionadas às taxas de desconto, consistentes com o vencimento e a moeda de cada passivo financeiro.

O passivo financeiro de empréstimos e financiamentos é desreconhecido quando a dívida é extinta ou quando ocorre modificação substancial nos termos contratuais. Nos termos e condições do Aditamento ao PRJ, existe a obrigação de pré-pagamento com desconto aos credores das classes II e III, se ocorrer um ou mais Eventos de Liquidez (Nota 1). Tais obrigações de pré-pagamento não atendem as condições de desreconhecimento do passivo ou modificação substancial nos termos contratuais, uma vez que dependem do atingimento de certas condições precedentes previstas no PRJ e que não estão sob o controle da Companhia.

Os custos de transação incorridos são mensurados ao custo amortizado e reconhecidos no passivo, reduzindo o saldo de empréstimos e financiamentos, sendo apropriados ao resultado no decorrer do período de vigência dos contratos.

Arrendamentos

A Companhia reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento mercantil em seu balanço patrimonial com relação aos ativos arrendados. O ativo de direito de uso é mensurado pelo custo, que consiste no valor inicial da mensuração do passivo de arrendamento mercantil, acrescidos de custos diretos iniciais incorridos, estimativa de custos para desmontar e remover o ativo no final do arrendamento, outros pagamentos feitos antes da data de início do arrendamento, e calculados a valor presente, descontados pela taxa de empréstimo incremental. As taxas de desconto utilizadas foram obtidas de acordo com as condições de mercado, estimadas com o "*spread*" de risco intrínseco da Companhia.

Passivos financeiros e instrumentos de patrimônio

Os instrumentos de dívida ou de patrimônio emitidos pela Companhia e suas controladas são classificados como passivos financeiros ou como instrumento de patrimônio, respeitando a substancia contratual da transação.

Provisões

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa de desembolso exigido para liquidar a obrigação presente na data do balanço, com base na opinião dos administradores e consultores jurídicos internos e externos, sendo os valores registrados com base nas estimativas dos custos dos desfechos dos processos (Nota 23).

Para a mensuração do valor das provisões a constituir a Companhia adota essencialmente duas metodologias: (i) modelo de mensuração estatística e (ii) modelo de mensuração individual. Para a determinação da metodologia a usar a Companhia considera entre outros critérios, a quantidade de processos, o valor do processo, o valor estimado do eventual pagamento e a natureza do processo.

O modelo de mensuração estatística é habitualmente usado nas situações em que existe (i) um volume significativo de processos administrativos ou judiciais com natureza semelhante, (ii) os processos tem individualmente um valor reduzido e (iii) é possível determinar um modelo estatístico com base em informação histórica sobre taxas de condenação, montante dos pagamentos e movimentação do número de processos. Habitualmente neste modelo a Companhia faz uso do cálculo do valor esperado conforme determinado pelo parágrafo 39 do CPC 25 / IAS 37, bem como solicita pareceres a especialistas externos para avaliação do risco de perda. As principais contingências objeto deste modelo são as trabalhistas e cível (PEX e JEC).

O modelo de mensuração individual é habitualmente usado nas situações em que (i) o processo tem um elevado valor, (ii) é possível de forma razoável fazer uma avaliação do risco individual do dispêndio a realizar e (iii) não existe semelhança de natureza nos processos. Neste modelo a Companhia faz uso de pareceres externos de especialistas nas áreas abrangidas para avaliação do risco de perda. As principais contingências objeto deste modelo são as tributárias e cível estratégico.

O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

Obrigação onerosa

A Companhia reconhece uma obrigação presente quando eventos tornam a contratação de serviços onerosa.

O contrato se torna oneroso quando: (i) as obrigações do contrato excedem os benefícios econômicos que se espera receber ao longo do contrato e (ii) os custos são inevitáveis.

A Companhia mensura a obrigação onerosa de acordo com o menor custo líquido de sair do contrato, e este é determinado com base: (i) no custo de cumprir o contrato ou (ii) no custo de qualquer compensação ou de penalidades provenientes do não cumprimento do contrato, dos dois o menor.

As premissas base do cálculo da obrigação onerosa deverão ser periodicamente reavaliadas e mensurada sempre que ocorram mudanças significativas dessas premissas.

Benefícios a empregados

Planos de previdência privada - Os planos de previdência privada e outros benefícios de aposentadoria patrocinados pela Companhia e suas controladas em benefício de seus empregados são administrados por duas fundações. As contribuições são determinadas com base em cálculos atuariais e, quando aplicável, contabilizadas contra o resultado de acordo com o regime de competência (Nota 26).

A Companhia e suas controladas contam com planos de benefícios definidos e contribuições definidas.

No plano de contribuição definida a patrocinadora paga contribuições fixas para um fundo, administrado por uma entidade em separado. As contribuições são reconhecidas como despesas relativas aos benefícios aos empregados quando incorridas. A patrocinadora não tem a obrigação legal ou construtiva de pagar contribuições adicionais, caso o fundo não disponha de ativos suficientes para pagar a todos os empregados os benefícios relacionados aos serviços prestados no exercício atual e em exercícios anteriores.

O benefício definido é calculado anualmente por atuários independentes, que utilizam o método de crédito de unidade projetada. O valor presente do benefício definido é determinado descontando-se as saídas de caixa futuras estimadas, utilizando a projeção da taxa de inflação acrescida de juros de longo prazo. A obrigação reconhecida no balanço, no que tange aos planos de pensão de benefícios definidos que são deficitários, corresponde ao valor presente dos benefícios definidos, menos o valor justo dos ativos do plano.

Os ganhos e perdas atuariais resultantes das alterações nas avaliações atuariais dos planos de aposentadoria, cujas obrigações atuariais ou ativos atuariais são registrados pela Companhia, são reconhecidos integralm

continuação

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COMPANHIA ABERTA - CNPJ 76.535.764/0001-43

Dependendo da natureza da contingência, a Administração da Companhia faz uso de metodologia de avaliação estatística ou avaliação individual no cálculo de provisões para contingências. Em qualquer uma das metodologias a Companhia usa um conjunto de premissas, informação, avaliação de risco interna e externa e modelos estatísticos que entende serem adequadas, incluindo a implementação com sucesso do Plano de Recuperação Judicial, no entanto é possível que as mesmas se alterem no futuro, podendo resultar em mudanças nas futuras provisões para perdas.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

A Companhia reconhece e liquida os tributos sobre a renda com base nos resultados das operações apurados de acordo com a legislação societária brasileira, considerando os preceitos da legislação fiscal, que são significativamente diferentes dos valores calculados para os CPCs e as IFRSs. De acordo com o CPC 32 / IAS 12, a Companhia reconhece os ativos e passivos tributários diferidos com base nas diferenças existentes entre os saldos contábeis e as bases tributárias dos ativos e passivos.

A Companhia revisa regularmente os ativos de tributos diferidos quanto à recuperabilidade e reconhece provisão para redução ao valor recuperável caso seja provável que esses ativos não sejam realizados, baseada no lucro tributável histórico, na projeção de lucro tributável futuro e no tempo estimado de reversão das diferenças temporárias existentes. Esses cálculos exigem o uso de estimativas e premissas. O uso de diferentes estimativas e premissas poderiam resultar em provisão para redução ao valor recuperável de todo ou de parte significativa do ativo de tributos diferidos.

Benefícios a empregados

A avaliação atuarial é baseada em premissas e estimativas com relação a taxas de juros, retorno de investimentos, níveis de inflação para períodos futuros, índices de mortalidade e projeção de níveis de emprego relacionada aos passivos com benefícios de aposentadoria. A precisão dessas premissas e estimativas determinará a criação de reservas suficientes para custos com pensões acumuladas e planos de saúde e o valor a ser fornecido a cada ano como custos com benefícios de aposentadoria.

Tais premissas e estimativas estão sujeitas a flutuações significativas devido a diferentes fatores internos e externos, como tendências econômicas, indicadores sociais, nossa capacidade para criar novos empregos e de reter nossos empregados. Todas as premissas são revisadas a cada data base. Se essas premissas e estimativas não forem precisas, pode haver a necessidade de revisão das provisões para benefícios de aposentadoria, que poderiam afetar de maneira significativa os resultados da Companhia.

Reclassificações de saldos contábeis do período comparativo

A Companhia efetuou algumas reclassificações na nota explicativa de resultado financeiro referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para melhor comparabilidade, compreensão das transações e saldos nas Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, do exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Essas reclassificações não afetaram o resultado do exercício e nem o patrimônio líquido da Companhia naquela data. Abaixo destacamos as reclassificações apresentadas:

	CONTROLADORA 2019			CONSOLIDADO 2019		
	Apresentação original	Reclassificação	Apresentação atual	Apresentação original	Reclassificação	Apresentação atual
Ajuste a valor presente	15.567	(15.567)		48.756	(48.756)	
Variação monetária e cambial sobre ajuste a valor justo	107.295	(107.295)		334.269	(334.269)	
Variação monetária e cambial sobre desconto de dívidas com terceiros		122.862	122.862		383.025	383.025
Variação monetária e cambial sobre desconto de dívidas com partes relacionadas		585.179	585.179			
Juros e variações cambiais sobre empréstimos com partes relacionadas	1.344.267	(585.179)	759.088			
Total reclassificações receitas financeiras	**1.467.129**		**1.467.129**	**383.025**		**383.025**
Total receita financeira	**2.653.026**		**2.653.026**	**2.662.463**		**2.662.463**
Ajuste a valor presente	(408.633)	408.633		(910.491)	910.491	
Amortização de desconto de dívidas com terceiros		(408.633)	(408.633)		(910.491)	(910.491)
Amortização de desconto de dívidas com partes relacionadas		(437.912)	(437.912)			
Juros e variações cambiais sobre empréstimos com partes relacionadas	(930.426)	437.912	(492.514)			
Total reclassificações despesas financeiras	**(1.339.059)**		**(1.339.059)**	**(910.491)**		**(910.491)**
Total despesa financeira	**(4.027.168)**		**(4.027.168)**	**(8.772.181)**		**(8.772.181)**
Resultado financeiro	**(1.374.142)**		**(1.374.142)**	**(6.109.718)**		**(6.109.718)**

(d) Novas normas, alterações e interpretações de normas

d.1) Novas normas adotadas em 1 de janeiro de 2020:

Normas e emendas a normas		Aplicações obrigatórias com início em ou após:
IAS 1	Apresentação de Demonstrações Financeiras	1 de janeiro de 2020
IAS 8	Políticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas e Erros Contábeis (Emenda - Definição de Material)	1 de janeiro de 2020
IFRS 3	Combinações de negócios (alteração - definição de negócio) Estrutura conceitual revisada para relatórios financeiros	1 de janeiro de 2020
IFRS 16	Arrendamentos (estabelece alteração em decorrência de benefícios relacionados à Covid 19 concedidos para arrendatários em contratos de arrendamento)	1 de janeiro de 2020

As alterações nas referidas normas não tiveram impactos nas Demonstrações Financeiras da Companhia.

d.2) Novas normas, interpretações e emendas emitidas pelo IASB que são efetivas em períodos contábeis futuros e que a Companhia decidiu por não adotar antecipadamente são os seguintes, válidas para períodos iniciados a partir de 1 de janeiro de 2021:

Normas e emendas a normas		Aplicações obrigatórias com início em ou após:
Aprimoramento de normas	Definição de taxas de juros de referência para aplicação das normas IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16	1 de janeiro de 2021
IAS 37	Contrato oneroso - Classificação dos custos relacionados ao cumprimento de contrato oneroso.	1 de janeiro de 2022
IAS 16	Imobilizado - Classificação de itens antes do imobilizado estar em condições de operação	1 de janeiro de 2022
IFRS 3	Estrutura conceitual	1 de janeiro de 2022
Aprimoramento de normas	IFRS 1 - Aspectos de primeira adoção em uma controlada; IFRS 9 - Critério do teste de 10% para a reversão de passivos financeiros; IFRS 16 - Exemplos ilustrativos de arrendamento mercantil e IAS 41 - Aspectos de mensuração a valor justo	1 de janeiro de 2022
IAS 1	Classificação de passivos como circulante ou não circulante.	1 de janeiro de 2023
IFRS 4	Contrato de seguros - Isenções temporárias da aplicação da IFRS 9 para seguradoras	1 de janeiro de 2023
IFRS 17	Nova norma para Contratos de Seguros em substituição do IFRS 4	1 de janeiro de 2023

A Companhia não espera impacto dessas alterações nas normas contábeis.

3. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E ANÁLISE DE RISCOS

3.1. Mensuração do valor justo

O CPC 46 / IFRS 13 define valor justo como o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. A norma esclarece que o valor justo deve ser fundamentado nas premissas que os participantes de um mercado utilizam quando atribuem um valor/preço a um ativo ou passivo e estabelece uma hierarquia que prioriza a informação utilizada para desenvolver essas premissas. A hierarquia do valor justo atribui maior peso às informações de mercado disponíveis (ou seja, dados observáveis) e menor peso às informações relacionadas a dados sem transparência (ou seja, dados inobserváveis). Adicionalmente, a norma requer que a empresa considere todos os aspectos de riscos de não desempenho ("*non performance risk*"), incluindo o próprio crédito da Companhia, ao mensurar o valor justo de um passivo.

O CPC 40 / IFRS 7 estabelece uma hierarquia de três níveis a ser utilizada ao mensurar e divulgar o valor justo. Um instrumento de categorização na hierarquia do valor justo baseia-se no menor nível de "*input*" significativo para sua mensuração. Abaixo está demonstrada uma descrição dos três níveis de hierarquia:

Nível 1 — Os "*inputs*" são preços negociados (sem ajustes) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data da mensuração.

Nível 2 — Os "*inputs*" são diferentes dos preços negociados em mercados ativos incluídos no Nível 1, sendo informações observáveis para o ativo ou passivo, direta ou indiretamente. Os "*inputs*" do Nível 2 incluem preços praticados em um mercado ativo para ativos ou passivos similares, preços praticados em um mercado inativo para ativos ou passivos idênticos; ou "*inputs*" que são observáveis ou que possam corroborar na observação de dados de um mercado por correlação ou de outras formas para, substancialmente, toda parte do ativo ou passivo.

Nível 3 — Os "*inputs*" para o ativo ou passivo não são baseados em variáveis observáveis de mercado. Esses "*inputs*" representam as melhores estimativas da Administração da Companhia, geralmente mensurados utilizando modelos de precificação, fluxos de caixa descontados, ou metodologias similares que demandam um significativo julgamento ou estimativa.

A Companhia e suas controladas procederam a uma avaliação de seus ativos e passivos financeiros em relação aos valores de mercado ou de efetiva realização (valor justo), utilizando informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas para cada situação. A interpretação dos dados de mercado quanto à escolha de metodologias exige considerável julgamento e estabelecimento de estimativas para se chegar a um valor considerado adequado para cada situação. Consequentemente, as estimativas apresentadas podem não indicar, necessariamente, os montantes que poderão ser obtidos no mercado corrente. A utilização de diferentes hipóteses para apuração do valor justo pode ter efeito material nos valores obtidos.

Alguns dos passivos financeiros da Companhia classificados como custo amortizado foram mensurados a valor justo na data da novação desses passivos financeiros e mantidos a custo amortizado na mensuração subsequente, conforme orientações contábeis no CPC 48/IFRS 9, e em consequência da implementação do Plano de Recuperação Judicial homologado em janeiro de 2018.

Os valores contábeis e os valores justos estimados de nossos principais ativos e passivos financeiros em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 são resumidos como segue:

		CONTROLADORA 2020		CONSOLIDADO 2020	
	Mensuração contábil	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativos					
Caixa e contas bancárias	Valor justo	174.952	174.952	692.742	692.742
Equivalentes de caixa	Valor justo	1.777.728	1.777.728	3.415.199	3.415.199
Aplicações financeiras	Valor justo	187.856	187.856	204.056	204.056
Créditos com partes relacionadas	Custo amortizado	7.621.572	7.621.572		
Contas a receber (i)	Custo amortizado	1.400.570	1.400.570	3.974.238	3.974.238
Dividendos e juros sobre o capital próprio	Custo amortizado	1.466	1.466		
Ativo financeiro a valor justo	Valor justo	71.594	71.594	71.594	71.594
Passivos					
Fornecedores (i)	Custo amortizado	2.414.548	2.414.548	8.296.891	8.296.891
Empréstimos e financiamentos (ii)					
Empréstimos e financiamentos	Custo amortizado	2.556.144	2.556.144	10.542.777	10.542.777
Débitos com partes relacionadas	Custo amortizado	1.591.964	1.591.964		
Debêntures públicas	Custo amortizado	2.590.369	2.590.369	4.034.603	4.034.603
Debêntures privadas				3.569.805	3.569.805
"*Senior Notes*"	Custo amortizado	8.196.549	9.821.284	8.196.549	9.821.284
Instrumentos financeiros derivativos	Valor justo	10.967	10.967	10.967	10.967
Dividendos e juros sobre o capital próprio	Custo amortizado	4.775	4.775	18.094	18.094
Autorizações e concessões a pagar (iii)	Custo amortizado	17.828	17.828	43.415	43.415
Programa de refinanciamento fiscal (iii)	Custo amortizado	212.629	212.629	346.217	346.217
Arrendamentos a pagar (iv)	Custo amortizado	688.220	688.220	2.981.678	2.981.678

		CONTROLADORA 2019		CONSOLIDADO 2019	
	Mensuração contábil	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativos					
Caixa e contas bancárias	Valor justo	152.465	152.465	575.863	575.863
Equivalentes de caixa	Valor justo	797.502	797.502	1.506.082	1.506.082
Aplicações financeiras	Valor justo	182.696	182.696	217.792	217.792
Créditos com partes relacionadas	Custo amortizado	5.583.816	5.583.816		
Contas a receber (i)	Custo amortizado	1.383.264	1.383.264	6.334.526	6.334.526
Dividendos e juros sobre o capital próprio	Custo amortizado	3.499	3.499	426	426
Ativo financeiro a valor justo	Valor justo			40.689	40.689
Ativos mantidos para venda					
Ativo financeiro mantido para venda (Nota 31)	Valor justo	1.474.699	1.474.699	1.474.699	1.474.699
Dividendos a receber (Nota 31)	Custo amortizado	2.435.014	2.435.014	2.435.014	2.435.014
Passivos					
Fornecedores (i)	Custo amortizado	1.960.453	1.960.453	8.887.367	8.887.367
Instrumentos financeiros derivativos	Valor justo	1.152	1.152	1.152	1.152
Empréstimos e financiamentos (ii)					
Empréstimos e financiamentos	Custo amortizado	2.060.582	2.060.582	8.354.777	8.354.777
Débitos com partes relacionadas	Custo amortizado	783.404	783.404		
Debêntures públicas	Custo amortizado	2.344.962	2.344.962	3.652.353	3.652.353
"*Senior Notes*"	Custo amortizado	6.219.619	6.565.782	6.219.619	6.565.782
Dividendos e juros sobre o capital próprio	Custo amortizado	4.761	4.761	5.731	5.731
Autorizações e concessões a pagar (iii)	Custo amortizado			58.582	58.582
Programa de refinanciamento fiscal (iii)	Custo amortizado	263.684	263.684	417.503	417.503
Arrendamentos a pagar (iv)	Custo amortizado	656.359	656.359	8.150.026	8.150.026

Para o fechamento do exercício findo em 31 de dezembro de 2020:

(i) Os saldos de contas a receber têm seus vencimentos em curtíssimo prazo, portanto, não são ajustados a valor justo. Os saldos de fornecedores, sujeitos a recuperação judicial, foram ajustados a valor justo, na data da novação dos passivos e estão representados pelos montantes que se esperam que as obrigações sejam liquidadas (Nota 18).

(ii) Os saldos de empréstimos e financiamentos com o BNDES, Bancos Locais e ECAs correspondem a mercados exclusivos, sendo o valor justo destes instrumentos semelhante ao valor contábil. Os saldos de empréstimos e financiamentos relacionados aos "*Bonds*" emitidos no mercado internacional, para os quais existe mercado secundário, o valor de mercado difere do valor contábil.

(iii) As autorizações e concessões a pagar e programa de refinanciamento fiscal estão representados pelos montantes que se esperam que as obrigações sejam liquidadas e não são percebidos ajustes de valor justo.

(iv) Os arrendamentos a pagar estão representados pelos montantes que se esperam que as obrigações sejam liquidadas, ajustadas a valor presente.

O nivelamento dos ativos financeiros caixa, equivalentes de caixa, aplicações financeiras, ativos mantidos para venda e instrumentos financeiros derivativos avaliados a valor justo em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, são detalhados a seguir:

		CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	Hierarquia do valor justo	Valor justo 2020	Valor justo 2019	Valor justo 2020	Valor justo 2019
Ativos					
Caixa e contas bancárias	Nível 1	174.952	152.465	692.742	575.863
Equivalentes de caixa	Nível 1	1.777.728	797.502	3.415.199	1.506.082
Aplicações financeiras	Nível 1	187.856	182.696	204.056	217.792
Ativo financeiro mantido para venda	Nível 3		1.474.699		1.474.699
Passivos					
Instrumentos financeiros derivativos	Nível 2	10.967	1.152	10.967	1.152

Não ocorreram transferências entre níveis nos exercícios de 31 de dezembro de 2020 e de 2019.

A Companhia e suas controladas procederam a uma avaliação de seus ativos e passivos financeiros em relação aos valores de mercado ou de efetiva realização (valor justo), utilizando informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas para cada situação, a saber:

(a) Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras

Os equivalentes de caixa e as aplicações financeiras em moeda estrangeira são mantidos, basicamente, em depósitos a vista em Euros e em Dólares dos Estados Unidos da América.

Para títulos negociáveis em mercados ativos, o valor justo equivale ao valor da última cotação de fechamento disponível na data do encerramento do exercício multiplicado pelo número de títulos em circulação.

Para os demais contratos, a Companhia efetua uma análise das condições de contratação atuais com aquelas vigentes quando os mesmos se originaram. Quando as condições não são semelhantes, o valor justo é calculado através do desconto dos fluxos de caixa futuros pelas taxas de mercado vigentes na data de encerramento do exercício, e quando são, o valor justo é semelhante ao valor contábil na data de reporte.

(b) Ativos mantidos para venda

Em 31 de dezembro de 2019, os ativos mantidos para venda representavam a participação indireta detida pela PT Ventures nos dividendos a receber e no valor justo do investimento financeiro na Unitel, ambos classificados como ativos mantidos para venda. Os ativos provenientes do investimento detido na PT Ventures estavam avaliados substancialmente pelo valor justo de realização do investimento por venda, ocorrida em 23 de janeiro de 2020. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não possui mais créditos a receber decorrentes da venda da PT Ventures, portanto, deixando de ter valores contabilizados como mantidos para venda, relativo a estes ativos. A PT Ventures foi vendida pelo valor total de US$ 1 bilhão, dos quais: (i) US$ 699,1 milhões foram pagos à Africatel pela Sonangol no dia 24 de janeiro de 2020; (ii) US$ 60,9 milhões foram antecipados à Africatel antes da conclusão da transação, a título de adiantamento de dividendos; e (iii) US$ 240 milhões foram pagos pela Sonangol à Africatel de fevereiro até 31 de julho de 2020. Para mais informações vide Nota 31.

(c) Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia realiza operações com instrumentos financeiros derivativos para gerir certos riscos de mercado, principalmente o risco de taxa de câmbio. Na data de encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, tais instrumentos incluem contratos de "*Non Deliverable Forward (NDF)*".

Cabe ressaltar que a Companhia não utiliza derivativos para outros fins, que não a proteção destes riscos e o método utilizado para o cálculo do valor justo dos instrumentos derivativos contratados são o dos fluxos de caixa futuros associados a cada instrumento contratado, descontados às taxas de mercado vigentes na data de encerramento do exercício.

3.2. Administração do risco financeiro

As atividades da Companhia e suas controladas as expõem a uma variedade de riscos financeiros, tais como: risco de mercado (incluindo risco de alterações na moeda, risco de taxa de juros sobre valor justo e risco de taxa de juros sobre fluxo de caixa), risco de crédito e risco de liquidez. De acordo com as suas naturezas, os instrumentos financeiros podem envolver riscos conhecidos ou não, sendo importante, no melhor julgamento, avaliar o potencial desses riscos. A Companhia e suas controladas podem utilizar instrumentos financeiros derivativos para mitigar certas exposições a estes riscos.

O processo de gestão de riscos na Companhia é realizado em três níveis, considerando sua estrutura consolidada: estratégica, tática e operacional. Na esfera estratégica, a Diretoria da Companhia acorda com o Conselho de Administração, Diretrizes de Risco a serem seguidas em cada ano fiscal. Cabe a um Comitê de Gestão Riscos Financeiros supervisionar o enquadramento da Oi às Políticas. No nível operacional, o gerenciamento de risco é realizado pela Diretoria de Tesouraria da Companhia, de acordo com as políticas aprovadas pelo Conselho de Administração.

O Comitê de Gestão de Riscos Financeiros se reúne mensalmente e atualmente é composto pela Diretora de Finanças e Relações com Investidores, Diretor de "*Compliance*" e Riscos, Diretor de Tesouraria, além de no máximo mais dois diretores adicionais da Diretoria de Finanças e no mínimo um diretor ex-Finanças.

As Políticas de "*Hedge*" e de Investimentos, aprovadas pelo Conselho de Administração, formalizam a gestão de exposição a fatores de risco de mercado, liquidez e crédito gerados pelas operações financeiras das empresas do Grupo Oi. Em linha com os pilares da Política de "*Hedge*", a estratégia tem como foco a preservação do fluxo de caixa da Companhia, a manutenção da liquidez e o cumprimento dos "*covenants*" financeiros.

3.2.1. Risco de mercado

(a) Risco de taxa de câmbio

Ativos financeiros

A Companhia não possui exposição cambial relevante relacionada a ativos financeiros em moeda estrangeira em 31 de dezembro de 2020, para os quais a Companhia não realiza quaisquer operações para cobertura de risco cambial.

Passivos financeiros

A Companhia e suas controladas possuem empréstimos e financiamentos contratados ou indexados à moeda estrangeira. O risco vinculado a esses passivos surge em razão da possibilidade de existirem flutuações nas taxas de câmbio que possam aumentar os saldos dos mesmos. Os empréstimos e financiamentos da Companhia e de suas controladas sujeitos a esse risco representam cerca de 64,0% (2019 – 52,3%) do total dos passivos de empréstimos e financiamentos, desconsideradas as operações de proteção cambial contratadas.

Para minimizar esse tipo de risco, após a conclusão da venda da PT Ventures, em janeiro de 2020, a Companhia optou pela manutenção de parte dos recursos recebidos com esta venda em caixa "*offshore*", como "*hedge*" natural tanto para fazer face ao pagamento dos juros em moeda estrangeira a serem feitos em 2020 quanto para a parcela das despesas operacionais da Companhia denominadas em Dólar. A Companhia possui proteção para 100% do fluxo de caixa destas operações em 2020 através deste "*hedge*" natural. Para o excedente, adicionalmente, a Companhia contratou operações de "*hedge*" para parcela das despesas operacionais da Companhia denominadas em Dólar. Em 31 de dezembro de 2020 a Companhia possuía operações de proteção na modalidade contrato a termo em moeda para a proteção dos juros do "*Bond*" Qualificado, a vencer em fevereiro de 2021, bem como para despesas denominadas em Dólar para os primeiros meses do ano.

O percentual de cobertura cambial para efeito de "*covenants*" e resultado financeiro dos Empréstimos e Financiamentos contratados, em que há que se considerar os impactos cambiais sobre o ganho de ajuste a valor justo, é de 40,8%.

Os ativos e passivos financeiros em moeda estrangeira estão assim representados no balanço (inclui saldos com empresas do grupo para os valores da Controladora):

	CONTROLADORA 2020		CONTROLADORA 2019	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativos financeiros				
Caixa e contas bancárias	148.750	148.750	108.160	108.160
Créditos com partes relacionadas	7.621.168	7.621.168	5.583.816	5.583.816
Ativos mantidos para venda				
Ativo financeiro mantido para venda			1.474.699	1.474.699
Dividendos a receber			2.435.014	2.435.014
Passivos financeiros				
Empréstimos e financiamentos (Nota 19)	10.833.843	10.833.843	7.683.578	7.683.578
Instrumentos financeiros derivativos	10.967	10.967	1.152	1.152

	CONSOLIDADO 2020		CONSOLIDADO 2019	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativos financeiros				
Caixa e contas bancárias	526.133	526.133	400.874	400.874
Equivalentes de caixa	1.410	1.410	1.096	1.096
Ativos mantidos para venda				
Ativo financeiro mantido para venda			1.474.699	1.474.699
Dividendos a receber			2.435.014	2.435.014
Passivos financeiros				
Empréstimos e financiamentos (Nota 19)	16.841.746	16.841.746	9.521.291	9.521.291
Instrumentos financeiros derivativos	10.967	10.967	1.152	1.152

Os valores dos instrumentos financeiros derivativos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 estão resumidos a seguir:

Derivativos designados para contabilidade de "*Hedge*"						
			CONTROLADORA Valor justo Valores a (pagar)/ a receber		CONSOLIDADO Valor justo Valores a (pagar)/ a receber	
	Notional (US$)	Vencimento (anos)	2020	2019	2020	2019
Contratos de "*Non Deliverable Forward*" USD/R$ (NDF)		< 1 ano	(3.561)	(1.152)	(3.561)	(1.152)

Derivativos *não* designados para contabilidade de "*Hedge*"						
			CONTROLADORA Valor justo Valores a (pagar)/ a receber		CONSOLIDADO Valor justo Valores a (pagar)/ a receber	
	Notional (US$)	Vencimento (anos)	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Contratos de "*Non Deliverable Forward*" USD/R$ (NDF)		< 1 ano	(7.406)		(7.406)	

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, as operações de proteção cambial, contratadas junto às instituições financeiras com o objetivo de minimizar o risco cambial eram principalmente:

Contratos de NDF - "*Non Deliverable Forward*"

US$/R$: Referem-se a operações de compra de Dólar futuro via instrumentos de NDF no intuito de se proteger de uma depreciação do Real frente àquela moeda. A estratégia principal com estas contratações é fixar a variação cambial para o período contratado, mitigando assim variações desfavoráveis contra dívidas ou despesas operacionais em Dólar.

Em 31 de dezembro de 2020, foram registrados como resultado de operações de instrumentos financeiros derivativos, os montantes apresentados abaixo:

	CONTROLADORA 2020	CONTROLADORA 2019	CONSOLIDADO 2020	CONSOLIDADO 2019
Operações de termo em moedas - resultado financeiro	134.987	55.025	134.987	55.025
Operações de termo em moedas - resultado operacional	3.478	17.088	3.478	17.088
Total	**138.465**	**72.113**	**138.465**	**72.113**

E foram registradas em outros resultados abrangentes as movimentações abaixo referentes aos "*hedges*" cambiais designados para fins de contabilidade de "*hedge*":

Quadro da movimentação dos efeitos de contabilidade de "*hedge*" em outros resultados abrangentes		
	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
Saldo em 2019	**(1.152)**	**(1.152)**
Amortização dos "*hedges*" ao resultado	(2.409)	(2.409)
Saldo em 2020	**(3.561)**	**(3.561)**

Análise de sensibilidade de risco cambial

De acordo com o CPC 40 (R1) / IFRS 7, na data de encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Administração estimou cenários de desvalorização do Real frente a outras moedas no encerramento do exercício.

No cenário provável foram utilizadas as taxas de câmbio de fechamento de dezembro de 2020. As taxas prováveis foram então desvalorizadas em 25% e 50%, servindo como parâmetro para os cenários possível e remoto, respectivamente, como apresentado a seguir:

	Taxa	
Descrição	**2020**	**Desvalorização**
Cenário Provável		
Dólar	5,1967	0%
Euro	6,3779	0%
Cenário Possível		
Dólar	6,4959	25%
Euro	7,9724	25%
Cenário Remoto		
Dólar	7,7951	50%
Euro	9,5669	50%

Os efeitos de exposição cambial nos saldos das dívidas denominadas em moeda estrangeira, considerando derivativos e caixa "*offshore*", nos cenários de sensibilidade estimados pela Companhia, estão demonstrados na tabela a seguir (exclui saldos com empresas do grupo):

		2020					
		CONTROLADORA			CONSOLIDADO		
Descrição	Risco individual	*Cenário Provável*	*Cenário Possível*	*Cenário Remoto*	*Cenário Provável*	*Cenário Possível*	*Cenário Remoto*
Dívidas em Dólar	Alta do Dólar	11.912.033	14.890.041	17.868.049	23.871.894	29.839.867	35.807.840
Derivativos (Posição Líquida - USD)	Queda do Dólar	7.406	9.258	11.109	7.406	9.258	11.109
Caixa em Dólar	Queda do Dólar	(89.206)	(111.508)	(133.809)	(168.389)	(210.487)	(252.584)
Dívidas em Euro	Alta do Euro	260.772	325.964	391.157	3.813.244	4.766.555	5.719.866
Caixa em Euro	Queda do Euro	(59.544)	(74.430)	(89.316)	(359.154)	(448.942)	(538.730)
Ajuste a valor justo	Queda do Dólar/Euro	(2.860.378)	(3.575.472)	(4.290.567)	(10.817.931)	(13.522.414)	(16.226.897)
Total Ativo/ Passivo atrelado ao câmbio		**9.171.083**	**11.463.853**	**13.756.623**	**16.347.070**	**20.433.837**	**24.520.604**
Total (ganho) perda			**2.292.770**	**4.585.540**		**4.086.767**	**8.173.534**

(b) Risco de taxa de juros

Ativos financeiros

Os equivalentes de caixa e as aplicações financeiras em moeda local são mantidos, substancialmente, em fundos de investimento, geridos exclusivamente pela Companhia e suas controladas, e aplicações em títulos privados, emitidos por instituições financeiras de primeira linha. A maior parte da carteira dos fundos exclusivos é composta de Operações Compromissadas com remuneração atrelada à taxa SELIC.

O risco de taxa de juros vinculados aos ativos decorre da possibilidade de ocorrerem queda nessas taxas e, consequentemente, na remuneração desses ativos.

Passivos financeiros

A Companhia e suas controladas possuem empréstimos e financiamentos sujeitos a taxa de juros flutuantes com base na TJLP, no CDI e na Taxa Referencial, no caso das dívidas expressas em Reais em 31 de dezembro de 2020. Após a aprovação do PRJ, a Companhia não mais possui empréstimos e financiamentos sujeitos a taxa de juros flutuantes expressas em moeda estrangeira.

Em 31 de dezembro de 2020, aproximadamente 35,9% (2019 – 47,5%) da dívida consolidada contratada, estava sujeita a taxas flutuantes. A exposição mais relevante à taxa de juros para o endividamento da Companhia e de suas controladas é o CDI. Portanto uma elevação sustentada desta taxa impactaria negativamente os pagamentos futuros de juros.

Esses ativos e passivos estão assim representados no balanço:

	CONTROLADORA 2020		CONTROLADORA 2019	
	Valor contábil	Valor de mercado	Valor contábil	Valor de mercado
Ativos financeiros				
Equivalentes de caixa	1.777.728	1.777.728	797.502	797.502
Aplicações financeiras	187.856	187.856	182.696	182.696
Créditos com partes relacionadas	404	404		
Passivos financeiros				
Empréstimos e financiamentos (Nota 19)	4.101.183	4.101.183	3.724.989	3.724.989

	CONSOLIDADO 2020		CONSOLIDADO 2019	
	Valor contábil	Valor de mercado	Valor contábil	Valor de mercado
Ativos financeiros				
Equivalentes de caixa	3.413.789	3.413.789	1.504.986	1.504.986
Aplicações financeiras	204.056	204.056	217.792	217.792
Passivos financeiros				
Empréstimos e financiamentos (Nota 19)	9.501.988	9.501.988	8.705.458	8.705.458

Análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros

A Administração considera que o risco mais relevante de variações nas taxas de juros advém do passivo vinculado ao CDI e à TJLP. O risco está associado à elevação dessas taxas. A TJLP vem apresentando sucessivas reduções desde dezembro de 2019, quando foi fixada em 5,57%. A partir de janeiro de 2020, a taxa TJLP foi novamente reduzida para 5,09% a.a., posteriormente, 4,94% a partir de abril de 2020, para 4,91% a.a de julho a setembro de 2020 e para 4,55% a.a. de outubro a dezembro de 2020. Antes do encerramento do trimestre, por sua vez, o Conselho Monetário Nacional já havia decidido e anunciado manter a tendência de queda na taxa, desta vez para 4,39% a.a., vigente no período de janeiro a março de 2021.

De acordo com o CPC40 (R1) / IFRS 7, na data de encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Administração estimou cenários de variação nas taxas CDI e TJLP. Para o cenário provável, foram utilizadas as taxas vigentes na data de encerramento do exercício.

As taxas foram estressadas em 25% e 50%, servindo de parâmetro para os cenários possível e remoto, respectivamente.

2020					
Cenários de taxas de juros					
Cenário provável		Cenário possível		Cenário remoto	
CDI	TJLP	CDI	TJLP	CDI	TJLP
1,90%	4,55%	2,38%	5,69%	2,85%	6,83%

A análise de sensibilidade considera fluxos de pagamentos em datas futuras. Assim, o somatório global dos valores em cada cenário não equivale ao valor justo, ou ainda, ao valor justo desses passivos.

Os efeitos de exposição à taxa de juros, nos cenários de sensibilidade estimados pela Companhia, estão demonstrados na tabela a seguir:

		2020					
		CONTROLADORA			CONSOLIDADO		
Descrição	Risco individual	*Cenário Provável*	*Cenário Possível*	*Cenário Remoto*	*Cenário Provável*	*Cenário Possível*	*Cenário Remoto*
Dívidas em CDI	Alta do CDI	638.188	802.541	968.798	1.133.211	1.425.047	1.720.264
Dívidas em TJLP	Alta da TJLP	728.000	844.711	963.111	2.727.311	3.163.027	3.604.667
Total Ativo/ Passivo atrelado a taxa de juros		**1.366.188**	**1.647.252**	**1.931.909**	**3.860.522**	**4.588.074**	**5.324.931**
Total (ganho) perda			**281.064**	**565.721**		**727.552**	**1.464.409**

3.2.2. Risco de crédito

A concentração do risco de crédito associado às contas a receber de clientes não é relevante em função da pulverização da carteira. As perdas esperadas em contas a receber de clientes estão adequadamente cobertos por provisão para fazer face à eventuais perdas nas suas realizações.

As operações com instituições financeiras (aplicações financeiras e empréstimos e financiamentos) são distribuídas em instituições de primeira linha, evitando risco de concentração. O risco de crédito das aplicações financeiras é avaliado através do estabelecimento de limites máximos de aplicação nas contrapartes, considerando os *"ratings"* publicados pelas principais agências de risco internacionais para cada uma destas contrap

continuação

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COMPANHIA ABERTA - CNPJ 76.535.764/0001-43

(iv) Em 2020, representado principalmente por despesas com pessoal no montante de R$ 85.057 referentes aos gastos com o PIS e despesas com PDD de R$ 113.782 em virtude da expectativa de perdas com clientes governamentais. Em 2019, refere-se, principalmente a: (a) ao registro contábil de outras receitas com créditos de PIS e COFINS decorrentes da exclusão do ICMS da sua base de cálculo, bem como da recuperação dos valores indevidamente recolhidos a tal título, os quais foram objeto de trânsito em julgado em março e setembro de 2019, no montante de R$ 592.770 na controladora e R$ 1.517.919 no consolidado (Nota 11), (b) reconhecimento de despesa com provisão relativa a contrato oneroso decorrente de fornecimento de capacidade satelital, no montante de R$ 1.230.820 no consolidado, e (c) reconhecimento de despesas relativas a baixa oriunda da conciliação de créditos e incentivos fiscais, de períodos anteriores, sem expectativa de realização, no montante de R$ 167.395 no consolidado.

6. RESULTADO FINANCEIRO

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2020	2019	2020	2019 Reapresentado
Receitas financeiras				
Variação monetária e cambial sobre desconto de dívidas com terceiros	846.718	122.862	3.159.739	383.025
Variação monetária e cambial sobre desconto de dívidas com partes relacionadas	6.843.456	585.179		
Juros e variações monetárias e cambiais sobre outros ativos (i)	396.544	945.770	436.632	1.897.232
Rendimentos de aplicações financeiras	57.769	161.772	113.670	233.045
Juros e variações cambiais sobre empréstimos com partes relacionadas	2.458.407	759.088		
Variação cambial sobre aplicações financeiras no exterior	232.590	(51.542)	461.896	(52.013)
Outras receitas	14.965	129.897	30.283	170.424
Total	**10.850.449**	**2.653.026**	**4.202.220**	**2.631.713**
Despesas financeiras e outros encargos				
a) Despesas com empréstimos e financiamentos				
Amortização do desconto de dívidas com terceiros	(590.700)	(408.633)	(1.412.950)	(910.491)
Amortização de desconto de dívidas com partes relacionadas	(1.041.671)	(437.912)		
Variação monetária e cambial sobre empréstimos com terceiros	(2.645.629)	(345.931)	(6.219.237)	(640.068)
Juros sobre empréstimos com terceiros	(1.166.532)	(891.140)	(1.553.036)	(1.295.545)
Juros sobre debêntures	(100.807)	(206.870)	(545.749)	(322.218)
Juros e variações cambiais sobre empréstimos com partes relacionadas	(6.662.313)	(492.514)		
Sub-total:	**(12.207.652)**	**(2.783.000)**	**(9.730.972)**	**(3.168.322)**
b) Outros encargos				
Juros sobre arrendamentos	(81.050)	(74.479)	(354.348)	(334.029)
Ganho (Perda) com investimentos financeiros classificados como mantidos para venda	398.799	145.325	161.284	(185.027)
Imposto sobre operações financeiras e encargos bancários	(100.443)	(123.512)	(212.166)	(355.715)
Juros e variações monetárias e cambiais sobre outros passivos (ii)	(1.869.249)	(556.332)	(5.521.073)	(1.891.078)
Atualização monetária de (provisões)/reversões	(352.972)	(420.770)	(877.700)	(1.589.551)
Juros sobre impostos e contribuições parcelados - refinanciamento fiscal	(3.651)	(9.331)	(6.801)	(16.137)
Operações com instrumentos financeiros derivativos	(134.987)	55.025	(134.987)	55.025
Outras despesas (iii)	(151.020)	(260.094)	(313.029)	(523.514)
Sub-total:	**(2.294.573)**	**(1.244.168)**	**(7.258.820)**	**(4.840.026)**
Total	**(14.502.225)**	**(4.027.168)**	**(16.989.792)**	**(8.008.348)**
Resultado financeiro	**(3.651.776)**	**(1.374.142)**	**(12.787.572)**	**(5.376.635)**

(i) Em 2019, refere-se ao registro contábil no montante de R$ 898 milhões na controladora e R$ 2.100 milhões no consolidado, relativos a atualização monetária sobre os créditos de PIS e COFINS decorrentes da exclusão do ICMS da sua base de cálculo, bem como da recuperação dos valores indevidamente recolhidos a tal título, os quais foram objeto de trânsito em julgado em março e setembro de 2019 (Nota 11).
(ii) São considerados nessa rubrica os juros relativos ao ajuste a valor presente associados aos passivos de contratos onerosos e fornecedores sujeitos à RJ e respectivas variações cambiais e monetárias.
(iii) Representado, principalmente, por taxas e comissões bancárias e financeiras.

7. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

Os tributos sobre a renda abrangem o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro. A alíquota para imposto de renda é de 25% e a alíquota para contribuição social é de 9%, produzindo uma taxa tributária nominal combinada de 34%.

Os registros relativos à provisão de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro reconhecidos no resultado são os seguintes:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2020	2019	2020	2019 Reapresentado
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro				
Tributos correntes	680	797	(20.974)	(56.303)
Tributos diferidos (Nota 10)	3.736.483	(12.085)	3.571.894	69.041
Total	**3.737.163**	**(11.288)**	**3.550.920**	**12.738**

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2020	2019	2020	2019 Reapresentado
Prejuízo antes das tributações	**(14.267.126)**	**(8.989.146)**	**(14.598.791)**	**(9.974.298)**
IRPJ E CSLL				
IRPJ+CSLL sobre o resultado tributado	4.850.823	3.056.310	4.963.589	3.391.261
Equivalência patrimonial	(3.907.730)	(2.097.732)	10.752	(1.759)
Efeito tributário dos juros sobre o capital próprio		(22)		
Incentivos fiscais (i)		37	74	1.263
Exclusões (adições) permanentes (ii)	1.847.293	(38.419)	(417.378)	(593.406)
Reversão (Provisão) ao valor de realização de créditos fiscais diferidos (iii)	946.777	(931.462)	(519.426)	(2.474.232)
Efeito tributário de ativo fiscal diferido de controladas no exterior (iv)			(486.691)	(310.389)
Efeito de IRPJ/CSLL na demonstração de resultado	**3.737.163**	**(11.288)**	**3.550.920**	**12.738**

(i) Refere-se, basicamente, ao Adicional IR (10%) das controladas.
(ii) Os efeitos tributários de adições permanentes estão representados, principalmente, pelos efeitos de variação cambial sobre ajustes a valor justo dos passivos reestruturados incluídos no PRJ.
(iii) Provisão ao valor de realização de créditos fiscais diferidos (Nota 10).
(iv) Efeitos tributários de ativos fiscais diferidos não constituídos de controladas no exterior que não apresentam históricos de rentabilidade e/ou expectativa de geração de lucros tributáveis.

8. CAIXA, EQUIVALENTES DE CAIXA E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Os equivalentes de caixa e aplicações financeiras realizadas pela Companhia e suas controladas, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 são mensurados pelos respectivos valores justos.

(a) Caixa e equivalentes de caixa

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2020	2019	2020	2019
Caixa e contas bancárias	174.952	152.465	692.742	575.863
Equivalentes de caixa	1.777.728	797.502	3.415.199	1.506.082
Total	**1.952.680**	**949.967**	**4.107.941**	**2.081.945**

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2020	2019	2020	2019
Operações compromissadas (i)	1.518.113	619.892	2.919.122	1.192.708
CDB – Certificado de Depósito Bancário	185.564	90.427	343.084	173.854
Títulos privados (ii)	71.254	84.467	134.411	134.818
"Time Deposits"			1.407	1.096
Outros	2.797	2.716	17.175	3.606
Equivalentes de caixa	**1.777.728**	**797.502**	**3.415.199**	**1.506.082**

(b) Aplicações financeiras de curto e longo prazos

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2020	2019	2020	2019
Títulos privados (iii)	170.660	167.084	177.827	196.203
Títulos públicos	17.196	15.612	26.229	21.589
Total	**187.856**	**182.696**	**204.056**	**217.792**
Circulante	184.682	177.869	193.715	183.850
Não circulante	3.174	4.827	10.341	33.942

(i) Representado, principalmente, por fundos de investimento exclusivos, sendo a maior parte da carteira composta de Títulos Públicos com remuneração atrelada à taxa SELIC. O portfólio encontra-se alocado, preferencialmente, em instrumentos no mercado à vista, possuindo liquidez imediata para todos os investimentos.
(ii) Representados, principalmente, por letras financeiras do tesouro de bancos privados com remuneração atrelada à taxa CDI e de liquidez imediata.
(iii) Representados, principalmente, pelos investimentos com rentabilidade atrelada às taxas SELIC e CDB.

A Companhia e suas controladas possuem aplicações financeiras no Brasil e no exterior, que possuem como objetivo remunerar o caixa, tendo como "*benchmark*" o CDI no Brasil, a LIBOR para a parcela denominada em Dólares e a EURIBOR para a parcela denominada em Euros.

9. CONTAS A RECEBER

	CONTROLADORA[1]		CONSOLIDADO	
	2020	2019	2020	2019
Serviços faturados	1.471.972	1.348.859	3.984.006	5.910.643
Serviços a faturar	378.225	401.008	1.024.380	842.726
Aparelhos, acessórios e outros ativos		95.354		354.928
Subtotal	**1.850.197**	**1.845.221**	**5.008.386**	**7.108.297**
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	(449.627)	(461.957)	(1.034.148)	(773.771)
Total	**1.400.570**	**1.383.264**	**3.974.238**	**6.334.526**

[1] Estes montantes incluem saldos com partes relacionadas conforme Nota 29.

A composição por idade dos valores a receber é apresentada a seguir:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2020	2019	2020	2019
A vencer	1.469.935	1.465.321	3.650.943	5.732.948
Vencidas até 60 dias	120.279	114.255	564.145	527.459
Vencidas de 61 a 90 dias	14.665	17.282	88.377	104.694
Vencidas de 91 a 120 dias	11.898	12.066	76.252	99.299
Vencidas de 121 a 150 dias	12.366	12.004	78.409	83.083
Vencidas acima de 150 dias	221.054	224.293	550.260	560.814
Total	**1.850.197**	**1.845.221**	**5.008.386**	**7.108.297**

As movimentações nas perdas esperadas em contas a receber de clientes são as seguintes:

	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
Saldo em 01/01/2019	**(390.728)**	**(787.145)**
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	(116.676)	(488.269)
Contas a receber de clientes baixadas como incobráveis	45.447	501.643
Saldo em 2019	**(461.957)**	**(773.771)**
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	(19.850)	(508.220)
Contas a receber de clientes baixadas como incobráveis	32.180	314.629
Saldo em 2020		**(66.786)**
	(449.627)	**(1.034.148)**

10. TRIBUTOS CORRENTES E DIFERIDOS SOBRE A RENDA

Ativo

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2020	2019	2020	2019
Tributos correntes a recuperar				
IR a recuperar (i)	10.466	13.215	179.780	209.513
CS a recuperar (i)	3	3	73.435	81.215
IRRF/CS – Impostos retidos na fonte (ii)	34.690	61.506	104.906	251.998
Total circulante	**45.159**	**74.724**	**358.121**	**542.726**
Tributos diferidos a recuperar				
IR e CS sobre diferenças temporárias [1]	3.724.398		3.671.070	99.175
Total não circulante	**3.724.398**		**3.671.070**	**99.175**

[1] Vide quadro de movimentação abaixo.

Passivo

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2020	2019	2020	2019
Tributos correntes a recolher				
IR a pagar			11.752	54.358
CS a pagar			630	12.296
Total circulante			**12.382**	**66.654**
Tributos diferidos a recolher				
IR e CS sobre diferenças temporárias [1]		12.085		
Total não circulante		**12.085**		

[1] Vide quadro de movimentação abaixo.
(i) Referem-se principalmente a antecipações de IR e CS, os quais serão compensados com tributos federais a serem apurados futuramente.
(ii) Créditos de IRRF sobre aplicações financeiras, derivativos, mútuo, órgãos públicos e outros que são utilizados como dedução nas apurações dos exercícios e CS retida na fonte sobre serviços prestados a órgãos públicos.

Movimentação do imposto de renda e contribuição social diferidos

CONTROLADORA	Saldo em 2019	Reconhecido no resultado de IR/CS diferidos	Reconhecido diretamente no Patrimônio Líquido	Saldo em 2020
Tributos diferidos ativos com relação a:				
Diferenças temporárias				
Provisões	340.441	81.022		421.463
Provisões de tributos com exigibilidade suspensa	121.805	3.690		125.495
Provisões para fundos de pensão	(13.257)	159	(37.708)	(50.806)
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	174.311	(7.146)		167.165
Participação nos lucros	17.153	13.099		30.252
Variações cambiais	943.055	2.604.978		3.548.033
Ágio incorporado (i)	1.411.748	(279.756)		1.131.992
Obrigação onerosa	430.764	105.473		536.237
Arrendamentos	9.808	3.940		13.748
ORA - MTM Derivativos		1.211		1.211
Outras adições e exclusões temporárias	220.519	(2.552)		217.967
Tributos diferidos sobre diferenças temporárias	**3.656.347**	**2.524.118**	**(37.708)**	**6.142.757**
Prejuízos fiscais e base negativa de CSLL	4.437.246	554.726		4.991.972
Total de tributos diferidos ativos	**8.093.593**	**3.078.844**	**(37.708)**	**11.134.729**
Tributos diferidos passivos				
Diferenças temporárias e IR e CS sobre mais valia (ii)	(1.178.218)	(289.139)		(1.467.357)
Provisão ao valor de recuperação (iii)	(6.927.460)	946.778	37.708	(5.942.974)
Total de tributos diferidos – Ativo (Passivo)	**(12.085)**	**3.736.483**		**3.724.398**

CONSOLIDADO	Saldo em 2019	Reconhecido no resultado de IR/CS diferidos	Reconhecido diretamente no Patrimônio Líquido	Saldo em 2020
Tributos diferidos ativos com relação a:				
Diferenças temporárias				
Provisões	1.175.247	48.157		1.223.404
Provisões de tributos com exigibilidade suspensa	164.554	4.985		169.539
Provisões para fundos de pensão	(14.105)	161	(197.243)	(211.187)
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	432.420	54.613		487.033
Participação nos lucros	81.319	51.837		133.156
Variações cambiais	1.736.933	1.705.522		3.442.455
Ágio incorporado (i)	1.411.749	(279.757)		1.131.992
Obrigação onerosa	1.977.824	460.601		2.438.425
Arrendamentos	92.374	103.958		196.332
ORA - MTM Derivativos		1.211		1.211
Outras adições e exclusões temporárias	860.878	218.874		1.079.752
Tributos diferidos sobre diferenças temporárias	**7.919.193**	**2.370.162**	**(197.243)**	**10.092.112**
Prejuízos fiscais e base negativa de CSLL	14.762.087	1.799.883		16.561.970
Total de tributos diferidos ativos	**22.681.280**	**4.170.045**	**(197.243)**	**26.654.082**
Tributos diferidos passivos				
Diferenças temporárias e IR e CS sobre mais valia (ii)	(2.297.344)	(126.464)		(2.423.808)
Provisão ao valor de recuperação (iii)	(20.284.761)	(519.426)	197.243	(20.606.944)
Subtotal Tributos diferidos - Ativo (Passivo)	**99.175**	**3.524.155**		**3.623.330**
Transferência para mantidos para venda		47.740		47.740
Total de tributos diferidos – Ativo (Passivo)	**99.175**	**3.571.895**		**3.671.070**

(i) Referem-se a: (i) créditos de imposto de renda e contribuição social diferidos apurados sob a forma de benefício fiscal originado dos ágios pagos na aquisição da Companhia registrados pelas empresas incorporadas no decorrer do ano de 2009. A realização do crédito fiscal decorre da amortização do saldo de ágio fundamentado na licença de STFC e na mais valia do imobilizado, com aproveitamento fiscal previsto até 2025 e (ii) a créditos de imposto de renda e contribuição social diferidos originados dos ágios pagos na aquisição de participações da Companhia nos anos de 2008 e 2011 registrados pelas empresas incorporadas na Telemar Participações S.A. ("TmarPart") e esta pela Companhia em 1 de setembro de 2015, a fundamentação destes ágios está pautada na rentabilidade futura da Companhia e sua amortização está prevista até 2025. (ii) Refere-se, substancialmente, aos efeitos tributários sobre a mais valia de ativos imobilizado e intangível, incorporados da TmarPart.
(iii) A Companhia, com base no demonstrativo da expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, fundamentada em estudo técnico de viabilidade, e no confronto da estimativa das parcelas anuais de realização das diferenças temporárias ativas e passivas, procedeu à revisão da sua estimativa de recuperação dos tributos diferidos, tendo identificado e registrado reversão da provisão ao valor de recuperação, impacto proveniente das alterações do Aditamento ao PRJ (Nota 1), basicamente, relacionado com as alienações das UPIs.

O estoque de prejuízos fiscais no Brasil e de controladas no exterior é de aproximadamente R$ 38.099.633 e R$ 14.432.380, e correspondem a R$ 12.953.875 e R$ 3.608.095 de tributos diferidos ativos, respectivamente, que não expiram e que poderão ser compensados no futuro.

11. OUTROS TRIBUTOS

ATIVO

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2020	2019	2020	2019
ICMS a recuperar (i)	221.582	254.684	1.056.583	1.301.684
PIS e COFINS (ii)	1.153.103	1.463.569	2.115.486	2.736.009
Outros	74	54	98.548	47.257
Total	**1.374.759**	**1.718.307**	**3.270.617**	**4.084.950**
Circulante	929.572	485.428	1.823.451	1.089.391
Não circulante	445.187	1.232.879	1.447.166	2.995.559

PASSIVO

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2020	2019	2020	2019
ICMS	129.638	141.147	389.852	526.618
ICMS Convênio nº 69/1998	47.476	46.681	136.462	220.467
PIS e COFINS (iii)	274.605	311.597	560.554	574.063
FUST/FUNTTEL/Radiodifusão (iv)	258.245	204.219	665.169	669.193
Fistel (v)	654		488.538	
Outros (vi)	13.308	7.338	272.570	120.460
Total	**723.926**	**710.982**	**2.513.145**	**2.110.801**
Circulante	174.097	172.674	1.189.145	886.763
Não circulante	549.829	538.308	1.324.000	1.224.038

(i) O ICMS a recuperar é decorrente, em sua maior parte, das antecipações e dos créditos constituídos na aquisição de bens do imobilizado, cuja compensação com as obrigações fiscais desse imposto ocorre em até 48 meses, de acordo com a Lei Complementar nº 102/2000.
(ii) A Companhia e suas controladas mantinham ações judiciais em que reivindicam o direito à exclusão dos valores relativos ao ICMS das bases de cálculo da contribuição do PIS e da COFINS, bem como a recuperação dos valores indevidamente recolhidos a tal título, observado o prazo prescricional.

Em 2019, transitaram em julgado nos Tribunais Regionais Federais das 1ª e 2ª Regiões (Brasília e Rio de Janeiro) decisões favoráveis proferidas nos três principais processos da Companhia relativos à discussão sobre a não incidência do PIS e da COFINS sobre o ICMS.

Referidos créditos foram habilitados para compensação pela Secretaria da Receita Federal entre maio e outubro de 2019, de modo que a Companhia vem utilizando-o para quitar tributos federais vincendos desde junho de 2019. O montante total apurado do crédito foi de aproximadamente R$ 3 bilhões, somados os três processos.
(iii) Representado, principalmente, pela tributação do Programa de Integração Social e Contribuição para Seguridade Social sobre faturamento, receita financeira e outras receitas.
(iv) A Companhia e suas controladas, Telemar e Oi Móvel ajuizaram ações para discutir o correto cálculo da Contribuição destinada ao FUST e realizaram ao longo das ações depósitos judiciais a fim de suspender a exigibilidade da cobrança. Como tais discussões ainda serão apreciadas pelos tribunais superiores, eventual transformação em pagamento definitivo dos valores depositados não deverá ocorrer dentro de 2 (dois) anos.
(v) A Companhia e suas controladas, Telemar e Oi Móvel, em conjunto com outras empresas do setor, ajuizaram ação objetivando afastar a obrigatoriedade ao recolhimento das Taxas de Fiscalização de Instalação (TFI) e de Funcionamento (TFF). Foi proferida sentença que indeferiu os pedidos, ocasionando a interposição de recurso, que ainda aguarda julgamento. Com a proximidade do vencimento da TFF relativa ao ano de 2020 e a pendência de julgamento do mencionado recurso, foi formulado pedido de antecipação de tutela recursal, deferido em 18 de março de 2020, para suspender a exigibilidade da TFF referente ao ano de 2020 até o julgamento do recurso.
(vi) Representado, principalmente, por atualização monetária sobre exigibilidade suspensa, além de imposto retido sobre operações de mútuo e JSCP.

12. DEPÓSITOS E BLOQUEIOS JUDICIAIS

Em algumas situações, por exigência legal ou determinação judicial, ou ainda, por decisão da Companhia pela apresentação de garantias, são efetuados depósitos judiciais para garantir a continuidade dos processos em discussão. Esses depósitos judiciais podem ser exigidos para processos cuja probabilidade de perda foi avaliada pela Companhia, fundamentada na opinião de seus assessores jurídicos, como provável, possível ou remota. A Companhia reconhece no ativo circulante o valor que se esperada ser resgatado de depósitos judiciais ou valor que se espera ser compensado de depósitos judiciais contra provisões nos próximos doze meses.

Conforme estabelecido pelas respectivas legislações, os depósitos judiciais são atualizados monetariamente.

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2020	2019	2020	2019
Cíveis	2.718.735	3.201.414	4.433.968	5.027.848
Tributárias	888.000	771.995	1.985.621	2.301.986
Trabalhistas	344.990	337.741	902.294	883.125
Subtotal	**3.951.725**	**4.311.150**	**7.321.883**	**8.212.959**
Perda estimada	(15.233)	(20.920)	(28.048)	(47.112)
Total	**3.936.492**	**4.290.230**	**7.293.835**	**8.165.847**
Circulante	716.047	1.198.219	1.095.827	1.514.464
Não circulante	3.220.445	3.092.011	6.198.008	6.651.383

13. DESPESAS ANTECIPADAS

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2020	2019	2020	2019
Custos incorridos no cumprimento de contratos (IFRS 15) (i)	187.927	236.319	255.407	1.016.337
Publicidade e propaganda	511	814	20.928	55.695
Seguros	12.245	10.868	46.357	25.807
Fiança bancária	5.860	6.888	24.956	31.297
Outras	103.496	6.437	110.868	124.944
Total	**310.039**	**261.326**	**458.516**	**1.254.080**
Circulante	233.952	155.513	330.131	670.344
Não circulante	76.087	105.813	128.385	583.736

(i) Representado por despesas de comissões incorridas no cumprimento de contratos. As movimentações ocorridas no exercício são as seguintes:

	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
Saldo em 01/01/2019	**238.647**	**862.584**
Custos incorridos	147.180	510.874
Apropriação ao resultado	(149.508)	(357.121)
Saldo em 2019	**236.319**	**1.016.337**
Custos incorridos	103.847	838.247
Apropriação ao resultado	(152.239)	(789.087)
Transferência para ativos mantidos para venda		(810.090)
Saldo em 2020	**187.927**	**255.407**

14. DEMAIS ATIVOS

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2020	2019	2020	2019
Aval com partes relacionadas	60.340	56.754		
Créditos a receber	89.620		427.451	
Adiantamentos e valores a recuperar de fornecedores	69.480	124.760	294.553	767.900
Valores a receber com venda de imobilizado	84.031	81.998	308.806	302.947
Valores a receber	54.145	9.589	177.626	53.406
Adiantamentos a empregados	16.802	17.178	48.257	79.830
Outros	38.587	45.895	93.303	85.739
Total	**413.005**	**336.174**	**1.349.996**	**1.289.822**
Circulante	346.445	303.509	754.292	852.155
Não circulante	66.560	32.665	595.704	437.667

(i) Os créditos a receber da Fundação Sistel são decorrentes da participação da Companhia na distribuição do Superávit do plano PBS-A, devidamente aprovada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc). Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possuía 23 (vinte e três) parcelas a receber corrigidas pela rentabilidade do Plano.

15. INVESTIMENTOS

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2020	2019	2020	2019
Investimentos em controladas	7.339.368	14.483.150		
Negócios em conjunto			25.081	28.632
Investimentos em coligadas			50.799	48.578
Incentivos fiscais, líquidos das provisões para perdas	10.273	10.273	31.876	31.876
Outros investimentos	3.799	3.799	15.823	24.679
Total	**7.353.440**	**14.497.222**	**123.579**	**133.765**

Resumo das movimentações dos saldos de investimento

	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
Saldo em 01/01/2019	**16.931.222**	**117.840**
Equivalência patrimonial (*)	(5.270.564)	809
Adiantamento para futuro aumento de capital em controlada (**)	2.720.368	
Dividendos e JSCP	(3.509)	
Outros	119.705	15.116
Saldo em 2019	**14.497.222**	**133.765**
Equivalência patrimonial (*)	(9.460.467)	(1.378)
Aumento de capital em controladas (**)	2.262.121	
Reclassificação de/para mantidos para venda (***)	58.966	
Dividendos	(4.402)	
Outros		(8.808)
Saldo em 2020	**7.353.440**	**123.579**

(*) Composição apresentada abaixo.
(**) Refere-se a adiantamento para aumento de capital na controlada Telemar com objetivo de fazer face as suas obrigações. Em dezembro de 2020, houve capitalização parcial do adiantamento para futuro aumento de capital no valor de R$ 2.050.000. O efetivo aumento de capital contou com a Anuência Prévia da ANATEL.
(***) Reclassificação de ativos mantidos para venda de operações internacionais (Nota 31.b)

Os principais dados relativos às participações diretas em controladas, ajustados para fins de aplicação da equivalência patrimonial, são os seguintes:

CONTROLADORA 2020			Quantidade em milhares de ações		Participação - %	
Controladas	Patrimônio líquido	Lucro (Prejuízo) líquido do exercício	Ordinárias	Preferênciais	Capital total	Capital votante
Telemar	7.156.690	(10.067.385)	154.032.213	190.464.750	100	100
Rio Alto	3.908	29	215.538.129	215.538.129	100	100
Oi Holanda	(2.045.888)	(552.359)	100		100	100
Oi Serviços Financeiros	2.970	3.958	799		100	100
PTIF	(3.924.376)	(1.004.957)	0,042		100	100
CVTEL	(3.297)	(828)	18		100	100
Carrigans	147		0,100		100	100
Serede	(251.411)	65.409	24.431.651		17,51	17,51
PT Participações (*) (i)	229.466	99.751	1.000.000		100	100
Drammen	79.524	16.249	30.847.363		48,37	48,37

(*) A participação no patrimônio líquido e no resultado da PT Participações estão representados por: (i) investimento de R$ 172.263 e despesa de equivalência patrimonial de R$ 19.230, classificados no grupo de investimentos; e (ii) investimentos de R$ 57.203 e receita de equivalência patrimonial de R$ 113.297, classificados no grupo de ativos mantidos para venda.

CONTROLADORA 2019			Quantidade em milhares de ações		Participação - %	
Controladas	Patrimônio líquido	Lucro (Prejuízo) líquido do exercício	Ordinárias	Preferenciais	Capital total	Capital votante
Telemar	14.521.304	(5.277.122)	154.032.213	189.400.783	100	100
Rio Alto	4.004	176	215.538.129	215.538.129	100	100
Oi Holanda	(1.493.529)	(129.937)	100		100	100
Oi Serviços Financeiros	3.287	4.394	799		100	100
PTIF	(2.919.419)	(300.105)	0,042		100	100
CVTEL	(1.325)	(394)	18		100	100
Carrigans	107		0,100		100	100
PT Participações	3.421.062	(429.635)	1.000.000		100	100
Serede	(316.820)	(184.123)	24.431.651		17,51	17,51

	Equivalência patrimonial		Valor do investimento		Provisão para patrimônio líquido negativo	
Controladas	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Telemar	(10.067.385)	(5.277.122)	7.156.690	14.521.304		
Rio Alto	29	176	3.908	4.004		
Oi Holanda	(552.359)	(129.937)			2.045.888	1.493.529
Oi Serviços Financeiros	3.958	4.394	2.970	3.287		
PTIF	(1.004.957)	(300.105)			3.924.376	2.919.419
CVTEL	(264)	(394)			3.297	1.325
Carrigans			147	107		
Serede	11.453	(32.240)			44.022	55.476
PT Participações (i)	99.751	(429.635)	229.466	3.421.062		
Drammen	5.977		38.466			
Resultado não realizado com investidas	10.474	(4.938)	(35.075)	(45.552)		
Equivalência no resultado (Nota 5)	**(11.493.323)**	**(6.169.801)**				
Reclassificação para ativos mantidos para venda	13.545	429.635	(57.204)	(3.421.062)		
Equivalência patrimonial sobre provisão para patrimônio líquido negativo (ii)	1.546.127	462.676				
Equivalência reflexa sobre outros resultados abrangentes	473.184	6.926				
Total	**(9.460.467)**	**(5.270.564)**	**7.339.368**	**14.483.150**	**6.017.583**	**4.469.749**

(i) Em 2020 a Companhia alienou a totalidade da participação indireta detida na PT Ventures (Nota 31 (a)), sendo os recursos provenientes da referida alienação transferidos para Companhia via redução de capital de sua controlada PT Participações, no montante de R$ 3.663.391. Os investimentos detidos na PT Ventures estavam classificados como atidos mantidos para venda no balanço patrimonial.
(ii) Representado por equivalência patrimonial nas subsidiárias Oi Holanda, PTIF, CVTEL e Serede.

Informações financeiras resumidas

	2020		
Controladas	Ativos	Passivos	Receitas
Telemar (1)	30.029.239	22.872.549	4.985.552
Oi Holanda (1)	2.208.027	4.253.915	
PTIF (1)	1.665.144	5.589.520	
Rio Alto	5.386	1.478	
Oi Serviços Financeiros	14.303	11.333	586
CVTEL		3.297	
Serede	1.305.345	1.556.756	2.272.019
PT Participações	716.476	487.010	218.893
Drammen	107.558	28.034	40.481

(1) Valores ajustados para fins de consolidação e equivalência patrimonial.

	2019		
Controladas	Ativos	Passivos	Receitas
Telemar (1)	34.884.055	20.362.751	5.953.040
Oi Holanda (1)	1.090.870	2.584.399	
PTIF (1)	832.548	3.751.967	
Rio Alto	5.332	1.328	
Oi Serviços Financeiros	21.372	18.085	643
CVTEL	9	1.334	
Serede	1.362.990	1.679.809	2.610.353
PT Participações	4.597.579	1.176.517	

(1) Valores ajustados para fins de consolidação e equivalência patrimonial.

16. IMOBILIZADO

CONTROLADORA

| | Obras em andamento | Equipamentos de comutação automática | Equipamentos de transmissão e outros [1] | Infraest

continuação

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COMPANHIA ABERTA - CNPJ 76.535.764/0001-43

Informações adicionais

De acordo com os contratos de concessão da ANATEL, os bens integrantes do patrimônio das Concessionárias, que sejam indispensáveis à prestação do STFC - Serviço Telefônico Fixo Comutado, previstos nos referidos contratos são denominados reversíveis.

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo residual dos bens reversíveis da controladora é de R$ 2.970.354 (2019 – R$ 3.040.263), composto por bens e instalações em andamento, equipamentos de comutação, transmissão e terminais de uso público, equipamentos de rede externa, equipamentos de energia e equipamentos de sistemas e suporte à operação. No consolidado, o referido saldo monta a R$ 9.095.320 (2019 - R$ 9.048.877).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foram capitalizados encargos financeiros e custos de transação às obras em andamento na taxa média de 7% a.a.

Movimentação dos direitos de uso - arrendamentos

	CONTROLADORA				
	Torres	Espaço físico	Veículos	Imóveis	Total
Custo do arrendamento (valor bruto)					
Saldo em 01/01/2019					
Adoção inicial IFRS 16	577.340	45.342		1.550	624.232
Modificações contratuais	59.944	559			60.503
Adições	14.342	1.816	25.084		41.242
Baixas	(7.544)	(8.415)	(278)		(16.237)
Saldo em 2019	**644.082**	**39.302**	**24.806**	**1.550**	**709.740**
Modificações contratuais	25.151	(3.316)		(302)	21.533
Adições	33.430	86.427	32.104	60	152.021
Baixas	(25.652)	(59.920)	(3.220)		(88.792)
Saldo em 2020	**677.011**	**62.493**	**53.690**	**1.308**	**794.502**
Depreciação acumulada					
Saldo em 01/01/2019					
Despesas de depreciação	(45.096)	(6.108)	(3.175)	(211)	(54.590)
Baixas	3.655	294	32		3.981
Saldo em 2019	**(41.441)**	**(5.814)**	**(3.143)**	**(211)**	**(50.609)**
Despesas de depreciação	(49.194)	(14.428)	(11.558)	(181)	(75.361)
Baixas	2.276	7.728	869		10.873
Saldo em 2020	**(88.359)**	**(12.514)**	**(13.832)**	**(392)**	**(115.097)**
Direito de uso líquido					
Saldo em 2019	**602.641**	**33.488**	**21.663**	**1.339**	**659.131**
Saldo em 2020	**588.652**	**49.979**	**39.858**	**916**	**679.405**

	CONSOLIDADO						
	Torres	Espaço físico	Lojas	Veículos	Imóveis	Energia distribuída	Total
Custo do arrendamento (valor bruto)							
Saldo em 01/01/2019							
Adoção inicial IFRS 16	7.353.507	521.523	117.480	93.615	81.807		8.167.932
Modificações contratuais	500.690	6.614	6.680		6.825		520.809
Adições	65.559	29.008	13.555	174.455	917		283.494
Baixas	(35.836)	(82.091)	(8.701)	(8.804)	(1.302)		(136.734)
Saldo em 2019	**7.883.920**	**475.054**	**129.014**	**259.266**	**88.247**		**8.835.501**
Modificações contratuais	747.366	7.717	19.058	22.267	12.849	5	809.262
Adições	909.795	490.945	3.047	77.281	9.123	24.939	1.515.130
Baixas	(807.203)	(335.869)	(2.523)	(92.372)	(13.121)		(1.251.088)
Transferência para ativos mantidos para venda (i)	(6.156.519)	(165.203)			(52)		(6.321.774)
Saldo em 2020	**2.577.359**	**472.644**	**148.596**	**266.442**	**97.046**	**24.944**	**3.587.031**
Depreciação acumulada							
Saldo em 01/01/2019							
Despesas de depreciação	(737.439)	(92.896)	(31.456)	(70.787)	(19.647)		(952.225)
Baixas	13.176	3.967	1.580	3.028	564		22.315
Saldo em 2019	**(724.263)**	**(88.929)**	**(29.876)**	**(67.759)**	**(19.083)**		**(929.910)**
Despesas de depreciação	(781.439)	(119.913)	(32.572)	(103.997)	(22.296)	(899)	(1.061.116)
Baixas	103.120	63.285	684	45.556	2.543		215.188
Transferência para ativos mantidos para venda (i)	1.074.383	22.886			39		1.097.308
Saldo em 2020	**(328.199)**	**(122.671)**	**(61.764)**	**(126.200)**	**(38.797)**	**(899)**	**(678.530)**
Direito de uso líquido							
Saldo em 2019	**7.159.657**	**386.125**	**99.138**	**191.507**	**69.164**		**7.905.591**
Saldo em 2020	**2.249.160**	**349.973**	**86.832**	**140.242**	**58.249**	**24.045**	**2.908.501**

(i) Representado, substancialmente, pelos ativos das UPIs transferidos para ativos mantidos para venda (Nota 31).

17. INTANGÍVEL

	CONTROLADORA				
	Intangível em formação	Sistemas de processamento de dados	Licenças regulatórias	Outros	Total
Custo do intangível (valor bruto)					
Saldo em 01/01/2019	**12.656**	**2.526.470**	**14.477.394**	**539.661**	**17.556.181**
Adições	5.392			36	5.428
Transferências	(5.559)	70.294		(64.735)	
Saldo em 2019	**12.489**	**2.596.764**	**14.477.394**	**474.962**	**17.561.609**
Adições	104			41	145
Transferências	(12.509)	(31.360)	739	43.130	
Saldo em 2020	**84**	**2.565.404**	**14.478.133**	**518.133**	**17.561.754**
Amortização acumulada					
Saldo em 01/01/2019		**(2.510.785)**	**(9.515.969)**	**(459.387)**	**(12.486.141)**
Despesas de amortização		(33.412)	(624.616)	(2.047)	(660.075)
Despesa de perdas com imparidade (vide Nota 5 (ii))			(2.111.022)		(2.111.022)
Saldo em 2019		**(2.544.197)**	**(12.251.607)**	**(461.434)**	**(15.257.238)**
Despesas de amortização		(15.497)	(371.293)	(2.055)	(388.846)
Reversão de despesa de perdas com imparidade			1.129.708		1.129.708
Transferências			1.974	(1.974)	
Saldo em 2020		**(2.559.694)**	**(11.491.219)**	**(465.463)**	**(14.516.376)**
Intangível líquido					
Saldo em 2019	**12.489**	**52.567**	**2.225.787**	**13.528**	**2.304.371**
Saldo em 2020	**84**	**5.710**	**2.986.914**	**52.670**	**3.045.378**
Taxa anual de amortização (média)		20%	20%	23%	

	CONSOLIDADO				
	Intangível em formação	Sistemas de processamento de dados	Licenças regulatórias	Outros	Total
Saldo em 01/01/2019	**27.195**	**8.981.694**	**18.602.742**	**1.904.547**	**29.516.178**
Adições	369.695	8.402		44.248	422.345
Transferências	(384.526)	410.487		(25.961)	
Saldo em 2019	**12.364**	**9.400.583**	**18.602.742**	**1.922.834**	**29.938.523**
Adições	258.073	1.324		28.016	287.413
Baixas		(60.216)			(60.216)
Transferências	(261.326)	98.060	(117.764)	281.030	
Transferência para ativos mantidos para venda (i)		(1.971.390)	(3.812.085)	(1.211.048)	(6.994.523)
Saldo em 2020	**9.111**	**7.468.361**	**14.672.893**	**1.020.832**	**23.171.197**
Amortização acumulada					
Saldo em 01/01/2019		**(8.116.461)**	**(12.751.835)**	**(1.699.436)**	**(22.567.732)**
Despesas de amortização		(381.874)	(772.179)	(107.851)	(1.261.904)
Transferências		8		(8)	
Despesa de perdas com imparidade (vide Nota 5 (iii))			(2.111.022)		(2.111.022)
Saldo em 2019		**(8.498.327)**	**(15.635.036)**	**(1.807.295)**	**(25.940.658)**
Despesas de amortização		(322.566)	(518.590)	(67.470)	(908.626)
Reversão de despesa de perdas com imparidade			1.129.708		1.129.708
Baixas		12.191			12.191
Transferências			1.974	(1.974)	
Transferência para ativos mantidos para venda (i)		1.857.364	3.328.365	1.048.280	6.234.009
Saldo em 2020		**(6.951.338)**	**(11.693.579)**	**(828.459)**	**(19.473.376)**
Intangível líquido					
Saldo em 2019	**12.364**	**902.256**	**2.967.706**	**115.539**	**3.997.865**
Saldo em 2020	**9.111**	**517.023**	**2.979.314**	**192.373**	**3.697.821**
Taxa anual de amortização (média)		**20%**	**20%**	**23%**	

(i) Representado, substancialmente, pelos ativos das UPIs transferidos para ativos mantidos para venda (Nota 31).

18. FORNECEDORES

	CONTROLADORA[1]		CONSOLIDADO	
	2020	2019	2020	2019
ANATEL (*)	2.253.571	2.340.556	7.054.295	7.572.101
Serviços	589.789	734.669	1.476.270	3.423.011
Materiais de infraestrutura, rede e manutenção da planta	455.787	500.272	2.459.582	2.607.888
Aluguel de postes e direito de passagem	85.504	79.102	115.154	118.966
Outros	27.464	24.656	314.279	289.508
Ajuste a valor presente (**)	(997.567)	(1.718.802)	(3.122.689)	(5.124.107)
Total	**2.414.548**	**1.960.453**	**8.296.891**	**8.887.367**
Circulante	970.071	1.025.052	3.275.919	5.593.940
Não circulante	1.444.477	935.401	5.020.972	3.293.427
Fornecedores sujeitos à Recuperação Judicial	1.594.060	1.172.006	5.554.496	4.093.058
Fornecedores não sujeitos à Recuperação Judicial	820.488	788.447	2.742.395	4.794.309
Total	**2.414.548**	**1.960.453**	**8.296.891**	**8.887.367**

[1] Estes montantes incluem saldos com partes relacionadas conforme Nota 29.

(*) Crédito da Agência Reguladora de acordo com o previsto no Aditamento ao PRJ, cujo montante inscrito em dívida ativa foi objeto de assinatura de Instrumento de Transação com base nos preceitos da Lei 13.988/2020 (Nota 1).

(**) O cálculo considera os fluxos contratuais previstos no PRJ e Instrumento de Transação firmado com a ANATEL, descontados por taxas que variam entre 14,9% a.a. e 17,2% a.a. considerando as maturidades de cada passivo (ANATEL e outras contas a pagar).

Cronograma de vencimento dos fornecedores de longo prazo

	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
2022	244.575	1.121.998
2023	216.488	709.601
2024	409.664	1.330.486
2025	418.216	1.347.526
2026 a 2030	45.132	2.762.236
2031 e exercícios seguintes	251.865	593.715
Total não circulante	**2.385.940**	**7.865.562**

19. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Empréstimos e financiamentos por natureza

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO			
					Vencimento contratual	
	2020	2019	2020	2019	Principal	Juros
"Senior Notes" moeda estrangeira	9.000.226	6.980.817	9.000.226	6.980.817	Jul/2025	Semestral
Debêntures						
Públicas	4.666.043	4.565.236	7.267.752	7.110.737	Ago/2023 a Fev/2035	Semestral
Privadas			3.583.906		Jan/2022	Mensal
Instituições financeiras						
Moeda nacional						
BNDES	1.089.195	1.009.982	4.256.709	3.947.137	Mar/2024 a Fev/2033	Mensal
Outros	604.641	599.115	2.102.188	2.071.209	Jan/2021 a Fev/2035	Mensal e Semestral
Moeda estrangeira	1.256.636	957.642	8.825.443	6.725.591	Ago/2023 a Fev/2035	Semestral
Financiamento multilateral moeda estrangeira	492.674	360.161	492.674	360.161	Ago/2024 a Fev/2030	Semestral
Oferta Geral						
Moeda nacional	151.988	151.989	207.035	207.035	Fev/2038 a Fev/2042	Parcela Única
Moeda estrangeira	1.423.268	1.086.900	5.782.888	4.239.168	Fev/2038 a Fev/2042	
Mútuo e Debêntures com controladas (Nota 29)	25.751.080	19.088.767				
Subtotal	**44.435.751**	**34.800.609**	**41.518.821**	**31.641.855**		
Custo de transação incorrido	(11.217)	(12.307)	(27.103)	(13.911)		
Desconto das dívidas (*)	(29.489.508)	(23.379.735)	(15.147.984)	(13.401.195)		
Total	**14.935.026**	**11.408.567**	**26.343.734**	**18.226.749**		
Circulante	408.027	319.569	424.957	326.388		
Não circulante	14.526.999	11.088.998	25.918.777	17.900.361		

(*) O cálculo considera os fluxos contratuais previstos no PRJ, descontados por taxas que variam entre 12,6% a.a. e 16,4% a.a. a depender das respectivas maturidades e moeda de cada instrumento.

Custos de transações por natureza

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2020	2019	2020	2019
Instituições financeiras	10.927	11.996	12.437	13.306
Debêntures	290	311	14.666	605
Total	**11.217**	**12.307**	**27.103**	**13.911**
Circulante	1.385	1.404	14.402	1.404
Não circulante	9.832	10.903	12.701	12.507

Composição da dívida por moeda

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2020	2019	2020	2019
Euro	1.086.527	514.837	590.083	311.309
Dólar Norte Americano (*)	9.747.316	7.168.741	16.251.663	9.209.982
Reais	4.101.183	3.724.989	9.501.988	8.705.458
Total	**14.935.026**	**11.408.567**	**26.343.734**	**18.226.749**

(*) Considera a Debênture Privada 1ª Emissão da Oi Móvel. Embora seja uma dívida local, captada em Reais, possui capitalização diária atualizada pela variação cambial do Dólar Norte Americano (USD).

Composição da dívida por indexador

		CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	Indexador/Taxa	2020	2019	2020	2019
Taxa pré-fixada	1,75% a.a. – 13,61% a.a.	9.092.617	6.830.365	15.980.649	9.078.998
CDI	80% CDI	2.921.511	2.645.959	5.184.615	4.694.687
TJLP	2,95% a.a. + TJLP	1.088.926	1.009.691	4.255.632	3.945.972
TR	0% a.a.	22.633	16.637	30.830	22.662
Outros	0% a.a.	1.809.339	905.915	892.008	484.430
Total		**14.935.026**	**11.408.567**	**26.343.734**	**18.226.749**

Cronograma de vencimento da dívida de longo prazo e cronograma de apropriação do custo de transação

	Dívida de longo prazo		Custo de transação		Desconto das dívidas	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
			2020			
2022	220	3.572.050	1.711	2.931	1.001.206	1.070.538
2023	129.277	364.495	1.711	1.846	999.859	1.068.167
2024	320.177	892.552	1.711	1.846	1.003.226	1.074.094
2025	8.977.320	9.573.622	1.134	1.268	930.068	1.000.425
2026 e exercícios seguintes	34.599.345	26.676.743	3.565	4.810	25.555.149	10.934.760
Total	**44.026.339**	**41.079.462**	**9.832**	**12.701**	**29.489.508**	**15.147.984**

Garantias

Os financiamentos do BNDES possuem, originalmente, garantias em recebíveis da Companhia e de suas controladas Telemar e Oi Móvel. As debêntures privadas emitidas pela Oi Móvel são integralmente garantidas por recebíveis da Companhia e de suas controladas Telemar e Oi Móvel, além do penhor dos direitos de uso de radiofrequência, que somente serão exercidas na ocorrência de inadimplemento. A Companhia e sua controlada Telemar prestam aval para este instrumento. O montante total de garantias é de R$ 6.751.420.

"Covenants"

De acordo com a Cláusula 17 do Anexo 4.2.4 do PRJ, a Companhia e suas controladas estariam sujeitas a algumas cláusulas restritivas em determinados contratos de empréstimos e financiamentos, com base em indicadores financeiros, os quais são acompanhados em bases trimestrais.

Conforme estabelecido no Plano, conforme aditado, o BNDES concorda que, a partir da Homologação Judicial do Aditamento ao PRJ (8 de outubro de 2020) e até a liquidação financeira da alienação da UPI Ativos Móveis ou até 30 de maio de 2022, o que ocorrer primeiro, a obrigação de cumprimento dos índices financeiros previstos no contrato terá sua exigibilidade temporariamente suspensa pelo BNDES e, portanto, durante tal período, sua não observância não implicará em eventual descumprimento contratual e não causará, dentre outras consequências contratualmente previstas, o vencimento antecipado do saldo devido das dívidas da Companhia.

Movimentação dos empréstimos e financiamentos

	2019	Captação	Juros e variação monetária e cambial	Amortização do desconto das dívidas	Pagamento de principal e juros	Pagamento de tributos e outros	Transferências e outros	2020
Empréstimos e Financiamentos	31.641.855	2.499.999	8.352.721		(803.731)	(146.615)	(25.409)	41.518.820
Desconto das dívidas	(13.401.195)		(3.159.739)	1.412.950				(15.147.984)
Custo de transação	(13.911)						(13.191)	(27.102)
Total empréstimos e financiamentos	**18.226.749**	**2.499.999**	**5.192.982**	**1.412.950**	**(803.731)**	**(146.615)**	**(38.600)**	**26.343.734**

A Companhia realizou pagamento de juros dos "*Bonds"* Qualificados em fevereiro e agosto de 2020.

Em fevereiro de 2020, foram subscritas as debêntures privadas simples, não conversíveis em ações, com garantia real e com garantia adicional fidejussória da Companhia e da Telemar emitidas pela Oi Móvel em valor agregado de R$ 2.500 milhões. Essa emissão de debêntures possui capitalização diária atualizada pela variação do Dólar norte-americano (USD) e taxa de juros de 12,66% a.a. incorporados ao principal até janeiro de 2021 e, a partir desta data, pagamento de juros à taxa de 13,61% a.a. O vencimento dessa emissão será em janeiro de 2022.

20. CESSÃO DE CRÉDITOS

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2020	2019	2020	2019
Cessão de créditos	79.097		377.047	
Total	**79.097**		**377.047**	
Circulante	41.268		196.720	
Não circulante	37.829		180.327	

Esta cessão de créditos é oriunda da antecipação realizada, junto a instituição financeira, dos fluxos de caixa a receber da Fundação Sistel, conforme descrito na Nota 14. Em 14 de agosto de 2020, a Companhia recebeu R$ 459.014, sendo R$ 362.722 na controlada Telemar, relativo à liquidação da antecipação de 28 parcelas, mensais e sucessivas, correspondentes ao período de agosto de 2020 a novembro de 2022, descontadas a taxa de 11,35% a.a..

21. AUTORIZAÇÕES E CONCESSÕES A PAGAR

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2020	2019	2020	2019
SMP				58.582
Concessões do STFC	17.828		43.415	
Total	**17.828**		**43.415**	**58.582**
Circulante	17.828		43.415	58.582

Correspondem aos valores a pagar à ANATEL pelas outorgas de radiofrequência e autorizações de prestação de SMP, obtidas através de leilões, e concessões de serviços STFC.

22. ARRENDAMENTOS A PAGAR

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2020	2019	2020	2019
Torres	593.665	597.963	2.280.952	7.373.373
Espaço físico	52.736	34.968	371.240	403.485
Lojas			94.121	103.792
Imóveis	1.020	1.403	63.793	72.719
Veículos	40.799	22.025	146.974	196.657
Energia distribuída			24.598	
Total	**688.220**	**656.359**	**2.981.678**	**8.150.026**
Circulante	146.415	114.652	654.662	1.510.097
Não circulante	541.805	541.707	2.327.016	6.639.929

Movimentação dos arrendamentos a pagar

	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
Saldo em 01/01/2019		
Adoção inicial IFRS 16	624.232	8.167.932
Novas contratações	26.899	237.575
Cancelamentos	(15.900)	(127.699)
Juros	76.852	958.573
Pagamentos	(117.500)	(1.611.273)
Modificações contratuais	61.776	524.918
Saldo em 2019	**656.359**	**8.150.026**
Novas contratações	152.021	1.511.738
Cancelamentos	(80.960)	(1.093.644)
Juros	84.169	1.029.662
Pagamentos	(144.823)	(1.789.106)
Modificações contratuais	21.454	809.122
Transferência para mantidos para venda		(5.636.120)
Saldo em 2020	**688.220**	**2.981.678**

Cronograma de vencimento dos arrendamentos a pagar de longo prazo

	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
2022	135.662	604.045
2023	120.015	505.454
2024	117.403	465.782
2025	113.004	439.090
2026 a 2030	339.673	1.371.099
2031 e exercícios seguintes	289.518	2.017.943
Total	**1.115.275**	**5.403.413**
Juros	(573.470)	(3.076.397)
Não circulante	**541.805**	**2.327.016**

O valor presente dos arrendamentos a pagar foi calculado, através da projeção dos pagamentos futuros fixos, que não consideram inflação projetada, descontados pelas taxas de desconto, que variam de 10,79% a 12,75% a.a.

Contratos não reconhecidos como arrendamentos a pagar

A Companhia optou por não reconhecer um passivo de arrendamento para arrendamentos de curto prazo (arrendamentos com prazo esperado de 12 meses ou menos) ou para arrendamentos de ativos de baixo valor. Em 31 de dezembro de 2020, tais arrendamentos foram reconhecidos no resultado no montante de R$ 1.977 (2019 - R$ 1.200), na controladora, e de R$ 25.710 (2019 – R$ 78.134), no consolidado. Além disso foram reconhecidos também no resultado o montante de R$ 941 (2019 – R$ 257), na controladora, e de R$ 4.938 (2019 – R$ 7.966), no consolidado, referente a pagamentos variáveis de arrendamento.

Informações complementares

Em atendimento ao Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP/nº 02/2019, de 18 de dezembro de 2019 e ao Ofício Circular SNC/SEP01/20, de 5 de fevereiro de 2020, segue abaixo informações complementares:

CONTROLADORA

Maturidade vencimento	Taxa média desconto	2022	2023	2024	2025	2026 a 2030	Acima de 2031
Até 2023	10,79%	16.798	1.151				
2024 até 2030	12,27%	13.968	13.968	12.507	8.109	16.476	
2031 até 2034	12,58%	95.790	95.790	95.790	95.790	277.669	129.954
A partir de 2035	12,75%	9.106	9.106	9.106	9.105	45.528	159.564
Total		**135.662**	**120.015**	**117.403**	**113.004**	**339.673**	**289.518**
Inflação projetada[1]		3,10%	3,75%	3,97%	4,06%	4,25%	4,25%

CONSOLIDADO

Maturidade vencimento	Taxa média desconto	2022	2023	2024	2025	2026 a 2030	Acima de 2031
Até 2023	10,79%	122.323	23.732				
2024 até 2030	12,27%	94.763	94.763	78.823	52.132	76.074	
2031 até 2034	12,58%	291.479	291.479	291.479	291.479	817.631	386.057
A partir de 2035	12,75%	95.480	95.480	95.480	95.479	477.394	1.631.886
Total		**604.045**	**505.454**	**465.782**	**439.090**	**1.371.099**	**2.017.943**
Inflação projetada[1]		3,10%	3,75%	3,97%	4,06%	4,25%	4,25%

[1]Fonte: Anbima

23. PROGRAMA DE REFINANCIAMENTO FISCAL

O saldo do Programa de refinanciamento fiscal está composto como segue:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2020	2019	2020	2019
Parcelamento da Lei nº 11.941/2009 e Lei nº 12.865/2013	212.202	263.257	345.790	417.076
PERT (Lei nº 13.496/2017) (i)	427	427	427	427
Total	**212.629**	**263.684**	**346.217**	**417.503**
Circulante	55.784	54.894	93.715	86.721
Não circulante	156.845	208.790	252.502	330.782

Os valores do parcelamento instituído pela Lei nº 11.941/2009, pela Medida Provisória nº 766/2017 e pela Lei nº 13.469/2017, segregados em principal, multas e juros incluindo-se, os débitos indicados por ocasião das reaberturas do prazo para adesão (ao parcelamento da Lei nº 11.941/2009), levadas a efeito pelas Leis nºs 12.865/2013 e 12.996/2014, são compostos como segue:

	CONSOLIDADO				
	2020				2019
	Principal	Multas	Juros	Total	Total
COFINS	2.412		118.772	121.184	153.790
Imposto de renda	1.153		30.108	31.261	37.995
PIS	31.524		30.298	61.822	72.027
INSS – SAT	513	272	1.571	2.356	3.039
Contribuição social	484	18	9.101	9.603	11.315
CPMF	17.215	1.943	26.301	45.459	50.573
PERT – Demais débitos - RFB	218		170	388	427
Outros	7.415	3.860	62.869	74.144	88.337
Total	**60.934**	**6.093**	**279.190**	**346.217**	**417.503**

A seguir está apresentado o cronograma de pagamento:

	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
2021	55.784	93.714
2022	55.357	89.118
2023	55.357	89.118
2024	46.131	74.267
Total	**212.629**	**346.217**

Os débitos de natureza tributária, como é o caso daqueles incluídos em programas de refinanciamento, não estão sujeitos aos termos do processo de recuperação judicial.

(i) Programa Especial de Regularização Tributária - PERT

A Companhia optou por incluir e quitar no PERT apenas débitos tributários que, somados, não excedessem o limite de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões) a que se refere o artigo 3º, da Lei nº 13.496/2017.

Os débitos incluídos no referido programa foram aqueles cuja discussão em esfera administrativa tinha prognóstico de êxito baixo e que, com o encerramento desfavorável, demandariam discussão judicial – com todos os custos a ela atrelados –, razão pela qual a relação custo-benefício para a inclusão mostrou-se bastante vantajosa, em função dos benefícios trazidos pelo PERT (em especial, o pagamento de apenas 5% do débito em espécie).

24. PROVISÕES

Composição do saldo

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
Natureza	2020	2019	2020	2019
Trabalhista				
(i) Horas extras	275.929	288.819	659.318	855.722
(ii) Indenizações	62.217	65.378	222.153	299.096
(iii) Adicionais diversos	48.522	47.617	253.173	221.743
(iv) Estabilidade / Reintegração	77.217	76.508	194.122	215.449
(v) Complemento de aposentadoria	53.310	61.053	103.274	108.827
(vi) Diferenças salariais e reflexos	40.555	40.328	88.102	101.573
(vii) Honorários advocatícios/periciais	42.555	28.287	87.143	51.193
(viii) Verbas rescisórias	8.152	8.647	31.394	38.261
(ix) Multas trabalhistas	5.444	4.624	28.420	30.399
(x) Vínculo empregatício	26	197	20.636	18.758
(xi) FGTS	4.538	5.115	15.977	13.306
(xii) Subsidiariedade	181	182	5.465	3.100
(xiii) Demais ações	42.418	37.616	87.443	93.605
Total	**661.064**	**664.371**	**1.796.620**	**2.051.032**
Tributária				
(i) ICMS	161.300	72.286	781.249	746.481
(ii) ISS	7	7	71.394	69.208
(iii) INSS (responsabilidade solidária, honorários e verbas indenizatórias)	459	453	36.927	23.847
(iv) IPTU	58.541	58.541	150.223	150.223
(v) Demais ações	16.710	14.906	185.624	61.189
Total	**237.017**	**146.193**	**1.225.417**	**1.050.948**
Cível				
(i) ANATEL	271.766	123.625	1.264.321	570.283
(ii) Societário	338.932	397.946	338.932	397.946
(iii) Juizado Especial	36.384	47.444	97.973	118.910
(iv) Demais ações	340.002	312.448	1.087.200	1.062.561
Total	**987.084**	**881.463**	**2.788.426**	**2.149.700**
Total das provisões	**1.885.165**	**1.692.027**	**5.810.463**	**5.251.680**
Circulante	471.867	286.604	781.942	547.996
Não circulante	1.413.298	1.405.423	5.028.521	4.703.684

De acordo com as leis aplicáveis aos processos trabalhistas, tributários e cíveis, os processos judiciais são mensalmente atualizados monetariamente, considerando os índices de correção aplicáveis, sendo os principais índices de atualização o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), Taxa Referencial (TR) e Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Resumo das movimentações dos saldos de provisões:

	CONTROLADORA			
	Trabalhista	Tributária	Cível	Total
Saldo em 01/01/2019	**458.512**	**83.870**	**1.989.085**	**2.531.467**
Atualização monetária (i)	193.914	(2.787)	229.643	420.770
Adições / (Reversões) (i)	(1.913)	397.952	(718.731)	(322.692)
Baixas por pagamentos / encerramentos	13.858	(332.842)	(618.534)	(937.518)
Saldo em 2019	**664.371**	**146.193**	**881.463**	**1.692.027**
Atualização monetária	68.243	73.893	210.836	352.972
Adições / (Reversões)	(5.260)	(40.038)	208.817	163.519
Baixas por pagamentos / encerramentos	(66.290)	56.969	(314.032)	(323.353)
Saldo em 2020	**661.064**	**237.017**	**987.084**	**1.885.165**

	CONSOLIDADO			
	Trabalhista	Tributária	Cível	Total
Saldo em 01/01/2019	**1.457.181**	**650.083**	**2.931.456**	**5.038.720**
Atualização monetária (i)	485.049	60.688	1.074.641	1.620.378
Adições / (Reversões) (i)	316.182	1.002.827	(1.102.571)	216.438
Baixas por pagamentos / encerramentos	(207.380)	(666.563)	(753.826)	(1.627.769)
Reclassificado de ativos mantidos para venda		3.913		3.913
Saldo em 2019	**2.051.032**	**1.050.948**	**2.149.700**	**5.251.680**
Atualização monetária	107.884	177.360	605.995	891.239
Adições / (Reversões)	(25.432)	(7.188)	614.767	582.147
Baixas por pagamentos / encerramentos	(333.731)	21.721	(539.962)	(851.972)
Variação cambial no exterior		1.301		1.301
Transferência para mantidos para venda	(3.133)	(18.725)	(42.074)	(63.932)
Saldo em 2020	**1.796.620**	**1.225.417**	**2.788.426**	**5.810.463**

(i) A Companhia realiza o monitoramento contínuo dos seus processos e revisou a metodologia do cálculo de estimativas da provisão, considerando o novo perfil e histórico de encerramento dos processos judiciais, no contexto do PRJ, bem como, na avaliação do risco de perda realizado pela Administração suportada por seus assessores legais.

Detalhamento do passivo contingente, por natureza

A composição das contingências cujo grau de risco foi considerado possível e, portanto, não registradas contabilmente, é a seguinte:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2020	2019	2020	2019
Trabalhista	108.379	190.969	299.178	797.927
T

continuação

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COMPANHIA ABERTA - CNPJ 76.535.764/0001-43

Com base no novo perfil e histórico de encerramento dos processos judiciais, no contexto do PRJ, bem como, na avaliação do risco de perda, a Administração atualizou a estimativa de provisionamento em 2019. Além disso, eventuais mudanças poderão ocorrer, caso haja variação significativa nos itens acima, principalmente com relação a cotação de mercado das ações da Companhia.

(iii) Juizados Especiais Cíveis - questionamentos realizados por clientes cujos valores individuais de indenização não ultrapassam 40 salários mínimos; e

A Companhia enfrenta um elevado volume de contingências de juizados especiais cíveis calculando a provisão com base numa metodologia estatística que considera, entre outros, o total de processos existentes, a causa do processo, o valor do processo, os pagamentos históricos realizados, o parecer técnico dos assessores legais e os efeitos do Plano de Recuperação Judicial homologado em 8 de janeiro de 2018.

(iv) Demais ações – refere-se a diversas ações em curso abrangendo rescisão contratual, certas agências exigindo a reabertura dos centros de atendimento ao cliente, indenização de ex-fornecedores e empreiteiras, basicamente, em virtude de ações judiciais em que empresas fornecedoras de equipamentos propuseram contra a Companhia, a revisão de condições contratuais por superveniência de plano de estabilização econômica, bem como, litígios cujas principais naturezas referem-se a discussões de quebras contratuais.

As provisões destas contingências são calculadas de forma individual considerando a avaliação de risco da Administração e dos seus assessores legais.

Passivo contingente

A Companhia e suas controladas também possuem diversos processos cujas expectativas de perda são classificadas como possíveis na opinião de seus consultores jurídicos e para as quais não foram constituídas provisões para perdas em processos judiciais.

Na opinião da Administração, baseada em seus consultores jurídicos, as principais contingências classificadas com expectativa de perda possível estão resumidas abaixo:

Trabalhista

Referem-se a questionamentos em diversos pedidos de reclamação relativos a diferenças salariais, horas extras, adicionais de periculosidade e insalubridade, e responsabilidade subsidiária, dentre outros, no valor aproximado de R$ 299.178 (2019 - R$ 797.927).

Tributária

As principais causas existentes estão representadas pelos seguintes objetos:

(i) ICMS – decorre de discussões acerca da incidência do referido imposto sobre prestações de atividades e/ou serviços como, por exemplo, a incidência de ICMS sobre atividades-meio, serviços suplementares, serviços prestados a clientes isentos, assinatura sem franquia ou ainda de glosa de créditos que os Estados entendem como indevidos, tais como, créditos de bens de ativo fixo, divergência sobre o cálculo do coeficiente de creditamento (CIAP), entre outros, no montante aproximado de R$ 13.464.237 (2019 - R$ 13.470.008);

(ii) ISS – suposta incidência sobre serviços auxiliares à comunicação e discussão quanto ao enquadramento dos serviços tributados pelos municípios na Lista da Lei Complementar nº 116/2003, no montante aproximado de R$ 2.761.531 (2019 - R$ 3.286.248);

(iii) INSS – autuações versando sobre a adição de rubricas no salário de contribuição supostamente devidas pela Companhia, no montante aproximado de R$ 626.090 (2018 - R$ 695.249); e

(iv) Tributos federais – diversas autuações de tributos federais, relativas, principalmente, a glosas efetuadas na apuração dos tributos, erros no preenchimento de obrigações acessórias, repasse de PIS e COFINS e FUST relacionado aos efeitos da mudança de interpretação de sua base de cálculo pela ANATEL. O montante aproximado é de R$ 11.567.482 (2019 - R$ 11.010.038).

Cível

A classificação de risco tem fundamento no estágio processual, nas evidências do processo e na avaliação dos consultores internos e externos (quando necessário). As ações judicias que não possuem nenhuma decisão que indique grande chance de perda ou ganho e/ou ainda está sujeita à revisão de instâncias superiores do Poder Judiciário, independentemente do objeto, poderá ter seu risco classificado como possível e ser passível, portanto, de informação através de notas explicativas no balanço. Tais ações judiciais perfazem aproximadamente, R$ 2.464.987 (2019 - R$ 1.667.900).

Ação cível proposta pela Fenapas perante a 5ª Vara Empresarial do RJ, onde consta como rés, além da SISTEL, a Companhia e outras operadoras, visando à anulação da cisão de plano previdenciário PBS, alegando em síntese o "desmonte do sistema de previdência complementar da Fundação Sistel", que originou diversos planos específicos PBS espelhos, e correspondentes alocações de recursos provenientes de superávit técnico e contingência fiscal existente à época da cisão. O valor é inestimável e os pedidos não tem como serem liquidados pela sua inexequibilidade, tendo em vista que envolve retorno a acervo cindido da SISTEL relativo às operadoras de telecomunicações do antigo Sistema Telebrás.

Garantias

A Companhia possui contratos de carta de fiança bancária e seguros garantia com diversas instituições financeiras e seguradoras para garantir compromissos em processos judiciais, obrigações contratuais e licitações junto à ANATEL. O valor atualizado de fianças, seguro garantia contratadas e vigentes em 31 de dezembro de 2020 corresponde a R$ 4.571.603 (2019 - R$ 4.541.051) na controladora e R$ 11.705.924 (2019 - R$ 11.909.901) no consolidado. Os encargos de comissão desses contratos refletem as taxas praticadas no mercado.

25. DEMAIS OBRIGAÇÕES

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2020	2019	2020	2019
Obrigação onerosa (i)	1.577.170	1.266.954	5.777.175	5.817.130
Receitas a apropriar (ii)	431.427	478.284	1.524.112	1.704.420
Provisões para indenizações a pagar	532.000	640.661	532.000	640.661
Adiantamentos de clientes	40.776	49.763	231.838	313.163
Consignação a favor de terceiros	13.056	12.037	37.303	41.249
Provisão para desmobilização de ativos	7.413	7.124	18.836	18.101
Outros	195.875	194.382	554.768	404.455
Total	**2.797.717**	**2.649.205**	**8.676.032**	**8.939.179**
Circulante	459.036	438.613	1.373.436	1.405.013
Não circulante	2.338.681	2.210.592	7.302.596	7.534.166

(i) A Companhia e suas controladas mantém um acordo de fornecimento de capacidade de transmissão de sinais de telecomunicações através de cabos submarinos que conectam a América do Norte à América do Sul e, também, contrata o fornecimento de capacidade de segmento espacial para fins de prestação do serviço de TV DTH. Dado que (a) as obrigações do contrato excedem os benefícios econômicos que se espera receber ao longo do contrato, e (b) os custos são inevitáveis, a Companhia e suas controladas, consoante o CPC 25/IAS 37, reconheceram uma obrigação onerosa mensurada ao menor custo líquido de saída do contrato trazido a valor presente.

(ii) Valores recebidos antecipadamente pela cessão do direito à operação comercial e uso de ativos de infraestrutura que são reconhecidos na receita pelo período efetivo dos contratos. Incluem também taxas de habilitação/instalação do serviço que são reconhecidos na receita de acordo com período de utilização dos serviços pelos clientes.

26. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(a) Capital social

O capital social subscrito e integralizado é de R$ 32.538.937 (2019 - R$ 32.538.937), composto pelas seguintes ações sem valor nominal:

	Quantidade (em milhares de ações)	
	2020	2019
Capital total em ações		
Ações ordinárias	5.796.478	5.796.478
Ações preferenciais	157.727	157.727
Total	**5.954.205**	**5.954.205**
Ações em tesouraria		
Ações ordinárias	30	30
Ações preferenciais	1.812	1.812
Total	**1.842**	**1.842**
Ações em circulação		
Ações ordinárias	5.796.448	5.796.448
Ações preferenciais	155.915	155.915
Total em circulação	**5.952.363**	**5.952.363**

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apurou prejuízo no exercício no montante de R$ 10.529.963. Consoante a proposta da Administração da Companhia, sujeita à aprovação da AGO, o prejuízo do exercício foi registrado na conta de prejuízos acumulados.

A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração, em ações ordinárias e preferenciais, até que o valor do seu capital social alcance R$ 38.038.701.741 observado o limite legal de 2/3 (dois terços) do capital social de ações sem direito a voto no caso de emissão de novas ações preferenciais sem esse direito.

Por deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, o capital da Companhia poderá ser aumentado pela capitalização de lucros acumulados ou de reservas anteriores destinados pela Assembleia Geral. Nestas condições, a capitalização poderá ser feita sem modificação do número de ações.

O capital social é representado por ações ordinárias e preferenciais, sem valor nominal, não havendo obrigatoriedade, nos aumentos de capital, de se guardar proporção entre elas.

Por deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, pode ser excluído o direito de preferência para emissão de ações, bônus de subscrição ou debêntures conversíveis em ações, nas hipóteses previstas no art. 172 da Lei das Sociedades por Ações.

Na AGO - Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 30 de abril de 2020, foi aprovada a destinação do prejuízo do exercício de 2019 no montante de R$ 9.000.434 para absorção pelas reservas de capital.

(b) Ações em tesouraria

Em fevereiro de 2019, a Companhia adquiriu 1.800.000 ações preferenciais de emissão da própria, por meio de operações em mercado organizado de bolsa, a um custo total de R$ 2.572, com o objetivo de assegurar o cumprimento de obrigação assumida pela Companhia de transferir ações de sua emissão mantidas em tesouraria à acionista Bratel, subsidiária integral da Pharol, no contexto do acordo celebrado com as duas sociedades (Nota 1).

Em abril de 2019, em face da homologação do acordo firmado entre a Oi e Pharol, foram entregues à Bratel 32.000.000 ações ordinárias e 1.800.000 ações preferenciais totalizando 33.800.000 ações conforme previsto no acordo firmado entre as partes (Nota 1).

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia mantém a totalidade de suas ações preferenciais em tesouraria dadas em garantia em processos judiciais.

	Ações ordinárias (*)	Ações preferenciais (*)
Saldo em 01/01/2019	**32.030**	**1.812**
Recompra de ações		1.800
Entrega de ações em tesouraria	(32.000)	(1.800)
Saldo em 2019	**30**	**1.812**
Saldo em 2020	**30**	**1.812**

(*) Quantidade em milhares de ações.

Valor de mercado das ações em tesouraria

O valor de mercado das ações em tesouraria na data de encerramento do exercício era o seguinte:

	2020		2019	
	Preferenciais	Ordinárias	Preferenciais	Ordinárias
Quantidade em milhares de ações em tesouraria	1.812	31	1.812	31
Cotação por ação na BOVESPA (R$)	2,82	2,20	1,23	0,86
Valor de mercado	5.110	68	2.229	27

Segue abaixo quadro demonstrativo, considerando a dedução do valor das ações em tesouraria dos saldos da reserva que deu origem à recompra:

	2020	2019
Saldo contábil das reservas de capital	3.906.771	3.906.771
Ações em tesouraria	(33.315)	(33.315)
Saldo, líquido das ações em tesouraria	**3.873.456**	**3.873.456**

(c) Reservas de capital

As reservas de capital são constituídas, principalmente, pelas reservas descritas abaixo e em conformidade com as seguintes práticas:

Reserva especial de ágio na incorporação: representa o valor líquido da contrapartida do valor de crédito tributário.

Reserva especial de incorporação – acervo líquido: representado por: (i) acervo líquido incorporado pela Companhia na Reorganização Societária aprovada em 27 de fevereiro de 2012; e (ii) acervo líquido incorporado pela Companhia na incorporação da TmarPart aprovada em 1 de setembro de 2015.

Outras reservas de capital: representado, principalmente por: (i) R$ 1.933.200 proveniente de capitalização de reservas de lucros em fevereiro de 2015; (ii) R$ 3.837.009 relativos ao aumento de capital com novos recursos ocorrido em janeiro de 2019, e R$ 2.462.799 relativos a absorção de reservas de capital, devido a entrega de ações em tesouraria à Bratel em abril de 2019.

(d) Outros resultados abrangentes

Para fins de apresentação no formulário Empresas.Net da CVM, foram incluídos em outros resultados abrangentes e são apresentados abaixo:

	Outros resultados abrangentes	Custo de emissão de ações	Ajuste de avaliação patrimonial	Total
Saldo em 01/01/2019	**(66.488)**	**(377.429)**	**(141.871)**	**(585.788)**
Custo na emissão de ações		(423.644)		(423.644)
Perda de contabilidade de "*hedge*"	(1.152)			(1.152)
Perda atuarial, líquida de impostos	(9.795)			(9.795)
Variação cambial sobre investimento no exterior	(13.734)			(13.734)
Saldo em 2019	**(91.169)**	**(801.073)**	**(141.871)**	**(1.034.113)**
Perda de contabilidade de "*hedge*"	(2.409)			(2.409)
Ganho atuarial	580.134			580.134
Variação cambial sobre investimento no exterior	53.404			53.404
Saldo em 2020	**539.960**	**(801.073)**	**(141.871)**	**(402.984)**

(e) Custo de emissão de ações

Conforme mencionado no item (a) desta nota, nos termos do contrato de compromisso com os "*Backstoppers*", a Companhia emitiu 272.148.705 novas ações ordinárias, a título de remuneração pelos compromissos assumidos no referido contrato, a um custo de R$ 337.464, registrado em custo de emissão de ações em contrapartida ao aumento de capital, acrescidos de R$ 86.180 relativos a gastos incorridos no processo da emissão.

(f) Lucro (Prejuízo) por ação básico e diluído

Em 16 de janeiro de 2019, a Companhia emitiu 1.530.457.356 ações ordinárias aos titulares de direitos de subscrição. Em 21 de janeiro de 2019, a Companhia emitiu 91.080.933 ações ordinárias aos titulares de direitos de subscrição que solicitaram subscrições por excesso de ações ordinárias. Em 25 de janeiro de 2019, 1.604.268.162 Novas Ações Ordinárias foram subscritas e integralizadas. A conclusão do processo de Aumento de Capital, mediante a subscrição e pagamento de todas as 3.225.806.451 Novas Ações Ordinárias emitidas como parte do Aumento de Capital - Novos Fundos, representou uma contribuição de novos recursos para a Companhia no total de R$ 4.000.000.000,00. Essa transação gerou impacto no lucro por ação, uma vez que os acionistas foram diluídos.

Adicionalmente, o lucro por ação considera os efeitos das ações potenciais diluidoras decorrentes do plano de outorga de ações a executivos (Nota 27).

Os acionistas ordinaristas e preferencialistas possuem direitos diferentes em relação a dividendos, direito a voto e em caso de liquidação, conforme determina o estatuto social da Companhia. Desta forma, o lucro (prejuízo) por ação básico e diluído foi calculado com base no lucro (prejuízo) do exercício disponível para os mesmos.

Básico

O lucro (prejuízo) básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro (prejuízo) atribuível aos acionistas controladores da Companhia, disponível aos portadores de ações ordinárias e preferenciais, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais em circulação durante o exercício.

Diluído

O lucro (prejuízo) diluído por ação é calculado mediante o ajuste da quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais em circulação, para presumir a conversão de todas as ações potenciais diluídas.

A seguir são apresentados os cálculos do lucro por ação básico e diluído:

	2020	2019
Prejuízo das operações continuadas	(11.049.335)	(9.866.887)
Prejuízo das operações descontinuadas (líquido de impostos)	519.372	866.453
Prejuízo atribuível aos acionistas controladores da Companhia	**(10.529.963)**	**(9.000.434)**
Prejuízo alocado às ações ordinárias – básicas e diluídas	(10.254.142)	(8.764.803)
Prejuízo alocado às ações preferenciais – básicas e diluídas	(275.821)	(235.631)
Média ponderada das ações em circulação (Em milhares de ações)		
Ações ordinárias – básicas e diluídas	5.796.448	5.788.447
Ações preferenciais – básicas e diluídas	155.915	155.915
Prejuízo por ação (Em Reais):		
Ações ordinárias – básicas e diluídas	(1,77)	(1,51)
Ações preferenciais – básicas e diluídas	(1,77)	(1,51)
Prejuízo por ação das operações continuadas (Em Reais):		
Ações ordinárias – básicas e diluídas	(1,86)	(1,66)
Ações preferenciais – básicas e diluídas	(1,86)	(1,66)
Prejuízo por ação das operações descontinuadas (Em Reais):		
Ações ordinárias – básicas e diluídas	0,09	0,15
Ações preferenciais – básicas e diluídas	0,09	0,15

As ações preferenciais adquirirão direito a voto se a Companhia, por três exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos mínimos a que fazem jus na forma do seu Estatuto Social.

27. BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

(a) Planos de pensão

A Companhia e suas controladas patrocinam planos de benefícios de aposentadoria ("Fundos de Pensão") aos seus empregados, desde que estes optem pelos referidos planos, e aos participantes assistidos. Segue abaixo quadro demonstrativo dos planos de benefícios existentes em 31 de dezembro de 2020.

Planos de benefícios	Empresas patrocinadoras	Gestor
TCSPREV	Oi, Oi Móvel e BrT Multimídia	FATL
TelemarPrev	Oi, Telemar e Oi Móvel	FATL
PAMEC	Oi	Oi
PBS-A	Telemar e Oi	SISTEL
PBS-Telemar	Telemar	FATL
PBS-TNC	Oi Móvel	FATL
CELPREV	Oi Móvel	FATL
PAMA	Oi e Telemar	SISTEL

SISTEL – Fundação Sistel de Seguridade Social

FATL – Fundação Atlântico de Seguridade Social

A Companhia, para efeitos de fundos de pensão ao ser referida nesta nota, também poderá estar denominada "Patrocinadora".

Os planos patrocinados são avaliados por atuários independentes na data de encerramento do exercício social. Para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, as avaliações atuariais foram realizadas pela PREVUE Consultoria. Os estatutos sociais prevêem a aprovação da política de previdência complementar, sendo que a solidariedade atribuída aos planos de benefícios definidos vincula-se aos atos firmados junto às fundações, com a anuência da PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar, no que cabe aos planos específicos. A PREVIC é o órgão oficial que aprova e fiscaliza os referidos planos.

Nos planos patrocinados de benefício definido não há mais possibilidade de novas adesões por serem planos fechados. As contribuições de participantes e da patrocinadora estão definidas no Plano de Custeio.

Para os planos patrocinados, de benefício definido, que apresentem situação atuarial deficitária são constituídos os passivos atuariais. Para os planos que apresentam situação atuarial superavitária são constituídos ativos nos casos de autorização explícita para compensação com contribuições patronais futuras.

Provisões para planos de pensão

Referem-se ao reconhecimento do déficit atuarial dos planos de benefício definido, conforme demonstração a seguir:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2020	2019	2020	2019
Passivos atuariais				
Obrigações financeiras - Plano BrTPREV (i)	694.063	626.748	694.063	626.748
Plano PAMEC	7.995	6.264	7.995	6.264
Total	**702.058**	**633.012**	**702.058**	**633.012**
Não circulante	702.058	633.012	702.058	633.012

(i) A Companhia possuía contrato de obrigações financeiras firmado com a Fundação Atlântico destinado ao pagamento de provisão matemática sem cobertura no patrimônio do plano. Com a aprovação e homologação do PRJ, o respectivo crédito da Fundação Atlântico com a Oi está sujeito aos termos do PRJ.

Ativo constituído para compensação de contribuições patronais futuras

A Companhia reconheceu um ativo junto ao Plano TCSPREV, referente a: (i) contribuições da patrocinadora sem direito de resgate pelos participantes que se desligaram do Plano; e (ii) parte do superávit do Plano, atribuído à patrocinadora. O ativo reconhecido se destina à compensação de contribuições patronais futuras. Sua composição está apresentada a seguir:

	Controladora		Consolidado	
Ativos atuariais	2020	2019	2020	2019
Plano TCSPREV	41.901	55.854	42.233	56.559
Plano CELPREV			160	222
Plano PBS-TNC			2.142	3.264
Total	**41.901**	**55.854**	**44.535**	**60.045**
Circulante	4.984	5.174	7.618	5.430
Não circulante	36.917	50.680	36.917	54.615

Características dos planos de previdência complementar patrocinados

1) FATL

A FATL, entidade fechada de previdência complementar multipatrocinada e multiplano, é pessoa jurídica de direito privado, de fins previdenciais e não lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, tem por objetivo administrar e executar planos de benefícios previdenciários para os empregados e dirigentes de suas patrocinadoras.

Planos

(i) PBS-Telemar

É um Plano de Benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Benefício Definido, fechado a novas adesões, inscrito no CNPB sob o nº 2000.0015-56.

A contribuição dos Participantes Ativos do Plano de Benefícios PBS-Telemar corresponde ao somatório de: (i) 0,5% a 1,5% incidente sobre o Salário-de-Participação (de acordo com a idade do Participante na data de inscrição); (ii) 1% incidente sobre o Salário-de-Participação que ultrapassar a metade da Unidade Padrão e (iii) 11% incidente sobre o Salário-de-Participação que ultrapassar a Unidade Padrão. A contribuição das Patrocinadoras equivale a 8% da folha de salário dos empregados Participantes Ativos do Plano. O regime financeiro de determinação do custeio do Plano é o de capitalização.

(ii) TelemarPrev

É um Plano de Benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Contribuição Variável, inscrito no CNPB sob o nº 2000.0065-74.

A Contribuição Normal do Participante é composta de duas parcelas: (i) Básica - equivalente a 2% do Salário-de-Participação, e (ii) Padrão - equivalente a 3% incidentes sobre a diferença positiva entre o total do Salário-de-Participação e a Parcela Previdenciária. A Contribuição Extraordinária Adicional do Participante é de caráter facultativo, em percentual que represente múltiplos de 0,5% do Salário-de-Participação, e por prazo não inferior a 6 (seis) meses. A Contribuição Extraordinária Eventual do Participante, também em caráter facultativo, não poderá ser inferior a 5% do teto do Salário-de-Participação.

O Regulamento do Plano estabelece a paridade de contribuição entre Participantes e Patrocinadoras, até o limite de 8% do Salário-de-Participação, observando que a Patrocinadora não é obrigada a acompanhar as Contribuições Extraordinárias feitas pelo Participante. O regime financeiro de determinação do custeio do Plano é o de capitalização.

(iii) TCSPREV

É um Plano de Benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Contribuição Variável, fechado a novas adesões, inscrito no CNPB sob o nº 2000.0028-38.

Em 30 de novembro de 2018, data da efetiva incorporação, o Plano de Benefícios TCSPREV incorporou o Plano de Benefícios BrTPREV (CNPB nº 2002.0017-74), tornando-se sucessor universal dos direitos e obrigações deste Plano, assumindo todos os seus ativos e passivos. A citada incorporação foi aprovada pela Portaria PREVIC nº 995, de 24 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 208 em 29 de outubro de 2018.

Com o reconhecimento e registro da incorporação, os Participantes e Beneficiários vinculados ao BrTPREV tornam-se, automaticamente, Participantes e Beneficiários do TCSPREV, respeitando-se as categorias dos Beneficiários no dia anterior à data da incorporação.

A Contribuição Básica mensal e obrigatória dos Participantes Ativos do TCSPREV e BrTPREV corresponde ao resultado obtido com a aplicação de um percentual, que poderá variar de 3% a 8% sobre o Salário-de-Participação, de acordo com a idade e escolha do Participante. O Regulamento do Plano estabelece a paridade de contribuição entre Participantes e Patrocinadoras.

A Contribuição mensal dos Participantes do Plano Fundador/Alternativo, anteriormente incorporado pelo BrTPREV, corresponde ao somatório de: (i) 3% incidente sobre o Salário-de-Participação; (ii) 2% incidente sobre o Salário-de-Participação que ultrapassar a metade do maior Salário-de-Contribuição da Previdência Oficial, e (iii) 6,3% incidente sobre o Salário-de-Participação que ultrapassar o maior Salário-de-Contribuição da Previdência Oficial. O Regulamento do Plano estabelece a paridade de contribuição entre Participantes e Patrocinadoras.

Observados os critérios regulamentares, as contribuições de Patrocinadoras, relativas a Participantes do TCSPREV e BrTPREV, cessarão, automaticamente, no mês subsequente àquele em que o Participante completar 60 anos de idade, 10 anos de Serviço Creditado e 10 anos de vinculação ao Plano.

Para os participantes migrados do Plano PBS-TCS para o Plano TCSPREV, as contribuições de Patrocinadoras cessarão no mês subsequente àquele em que o Participante completar 57 anos de idade, 10 anos de vinculação ininterrupta ao PBS-TCS e ao Plano TCSPREV, 10 anos de Serviço Creditado na Patrocinadora e 35 anos de vinculação ao regime da Previdência Social.

A Contribuição Voluntária de Participantes do TCSPREV e BrTPREV corresponderá ao resultado obtido com a aplicação de um percentual de até 22%, em números inteiros, escolhido pelo Participante, aplicável sobre seu Salário-de-Participação.

A Contribuição Esporádica de Participante será opcional e terá o valor e a periodicidade livremente definidos pelo Participante, conforme o Plano TCSPREV ou BrTPREV, desde que não inferior a uma UPTCS (Unidade Previdenciária TCSPREV) ou a uma UPBrT (Unidade Previdenciária BrT), respectivamente. Não há contrapartida da Patrocinadora relativamente a contribuições Voluntária ou Esporádica do Participante.

O regime financeiro de determinação do custeio do Plano é o de capitalização.

(iv) PBS-TNC

É um Plano de Benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Benefício Definido, fechado a novas adesões, inscrito no CNPB sob o nº 2000.0013-19.

A contribuição dos Participantes Ativos do Plano de Benefícios PBS-TNC corresponde ao somatório de: (i) 0,28% a 0,85% incidente sobre o Salário-de-Participação (de acordo com a idade do Participante na data de inscrição); (ii) 0,57% incidente sobre o Salário-de-Participação que ultrapassar a metade da Unidade Padrão, e (iii) 6,25% incidente sobre o Salário-de-Participação que ultrapassar a Unidade Padrão. A contribuição das Patrocinadoras equivale a um percentual sobre a folha de salário dos empregados Participantes Ativos do Plano, conforme definido anualmente no Plano de Custeio.

A contribuição dos Participantes Assistidos (apenas para os que recebem abono de aposentadoria) equivale um percentual a ser fixado anualmente no Plano de Custeio, incidente sobre o benefício global, limitada ao valor do abono.

O regime financeiro de determinação do custeio do Plano é o de capitalização.

(v) CELPREV

É um Plano de Benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Contribuição Definida, inscrito no CNPB sob o nº 2004.0009-29.

Em 12 de janeiro de 2018, através da Portaria nº 22 publicada no Diário Oficial da União em 16 de janeiro de 2018, a PREVIC aprovou o novo texto do Regulamento do Plano, contemplando o fechamento da massa de participantes do CELPREV, sendo vedada novas adesões.

A Contribuição Normal Básica de Participante corresponderá ao resultado obtido com a aplicação de um percentual de 0%, 0,5%, 1%, 1,5% ou 2%, conforme opção, sobre o seu Salário-de-Participação (SP). As Patrocinadoras contribuirão com valor equivalente a essa Contribuição, deduzida a Contribuição mensal e obrigatória de sua responsabilidade necessária ao custeio do Risco (Benefício de Auxílio-Doença).

A Contribuição Normal Adicional de Participante corresponderá ao resultado obtido com a aplicação de um percentual de 0% a 6%, em múltiplos de 0,5%, conforme opção, sobre o Salário- de-Participação que exceder a 10 Unidades de Referência do Plano (URP). As Patrocinadoras contribuirão com igual valor.

A Contribuição Voluntária de Participante corresponderá ao percentual em número inteiro, livremente escolhido pelo mesmo, aplicado sobre o Salário-de-Participação. Não haverá contrapartida da Patrocinadora sobre o valor desta contribuição.

A Contribuição Eventual da Patrocinadora será voluntária e corresponderá à aplicação de um percentual entre 50% e 150% da soma das contribuições Normal Básica e Normal Adicional da Patrocinadora, de acordo com critérios consistentes e não discriminatórios, efetuada em frequência por ela determinada.

A Contribuição Especial de Patrocinadora é específica para os novos entrados no Plano, no prazo de 90 dias a contar de 18 de março de 2004.

A Contribuição de Risco, mensal e obrigatória de Patrocinadora, necessária à garantia do custeio do Benefício de Auxílio-Doença, corresponderá a um percentual sobre a folha de Salário-de-Participação dos Participantes Não Migrantes.

O regime financeiro de determinação do custeio do Plano é o de capitalização.

2) SISTEL

A SISTEL é uma entidade de direito privado, de fins previdenciais, assistenciais e não lucrativos, constituída em novembro de 1977, e tem por objetivo, instituir e operar planos privados de concessão de pecúlios ou de rendas, de benefícios complementares ou assemelhados da previdência oficial, aos empregados e seus familiares vinculados às patrocinadoras da SISTEL.

Planos

(i) PBS-A

O plano de beneficio definido, mantido solidariamente em conjunto com outras patrocinadoras vinculadas à prestação de serviços de telecomunicações, destinado aos participantes que se encontravam na condição de assistidos em 31 de janeiro de 2000.

As contribuições ao PBS-A estão condicionadas à apuração de déficit acumulado. Em 31 de dezembro de 2020, data da última avaliação atuarial, este plano apresentou situação superavitária.

Em dezembro de 2019, foi aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) a destinação de reserva especial do Plano de Benefícios PBS-A, com reversão de valores às patrocinadoras e melhoria de benefícios, na forma de renda temporária, aos assistidos. O valor total da participação da Companhia no superávit do PBS-A, corresponde a R$ 669.054 (R$ 140.274 na controladora), a ser recebido em 36 parcelas mensais, corrigidas pela rentabilidade do Plano, cujo reconhecimento contábil será dará ao longo do recebimento das parcelas, com efeito em outros resultados abrangentes, conforme requerimento do IAS 19/ CPC 33.

(ii) PAMA

O PAMA é um plano de assistência à saúde ao aposentado que tem por objetivo a cobertura de assistência médica aos participantes assistidos, com a coparticipação e a contribuição destes, desde que vinculados aos planos de benefícios de previdência do tipo Benefício Definido, administrados pela SISTEL.

Até 2014, a Companhia não considerava os ativos e passivos do plano PAMA, pelo fato de ser multipatrocinado e semelhante aos planos de "contribuição definida" (o pagamento dos benefícios está limitado ao montante das contribuições recebidas pelo plano), não existindo quaisquer obrigações além dos saldos existentes.

No entanto, a partir do posicionamento da ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, de que a SISTEL é uma estipulante de plano de assistência à saúde adaptados à Lei nº 9.656/1998 e, consequentemente, não se enquadra como operadora de plano de saúde, a Fundação passa, a ter de manter um fluxo de obrigações mesmo que não haja uma correspondente receita contributiva. Assim, não é mais possível a manutenção da configuração de plano de contribuição definida.

Em outubro de 2015, em cumprimento de determinação judicial, a SISTEL transferiu parte do excesso de recursos do plano de benefícios PBS-A, no montante de R$ 3.042 milhões, para solvência do PAMA. Do total transferido, R$ 2.127 milhões estavam relacionados aos planos patrocinados pela Companhia, rateados de forma proporcional a parcela das obrigações do benefício definido. O valor foi estabelecido com base em estudos atuariais elaborados por consultoria externa mediante premissas aderentes à massa de usuários do PAMA, bem como avaliação do crescimento das despesas médicas inerentes a esta massa. A partir da referida determinação judicial, a Companhia passou a calcular e divulgar as informações sobre as obrigações atuariais do PAMA, de acordo com as regras do CPC 33 (CVM 695).

3) PAMEC-BrT - Plano assistencial administrado pela Companhia

É um plano assistencial, destinado à assistência médica dos aposentados e pensionistas vinculados ao Plano de Benefício TCSPREV. Plano de Benefício este administrado pela FATL.

As contribuições para o PAMEC-BrT foram pagas integralmente em julho de 1998, através de dotação única. Todavia, como este plano passou a ser administrado pela Companhia, após a transferência da administração pela Fundação 14 em novembro de 2007, não há patrimônio constituído para cobrir os gastos correntes, estando a obrigação atuarial integralmente reconhecida no passivo da Companhia.

Situação dos planos patrocinados, reavaliados na data de encerramento do exercício social

Movimentações das obrigações atuariais, do valor justo dos ativos e dos valores reconhecidos no balanço patrimonial

CONTROLADORA 2020	Planos de Pensão				Planos de Assistência Médica	
	TCSPREV	PBS-Telemar	TelemarPrev	PBS-A	PAMEC	PAMA
Valor presente da obrigação atuarial no início do exercício	**3.773.132**	**8.691**	**220.748**	**1.193.618**	**6.264**	**749.152**
Juros sobre obrigações atuariais	270.366	620	15.927	85.301	469	56.232
Custo do serviço corrente	193		125			239
Contribuições de participantes vertidas no ano	11					
Benefícios pagos líquidos	(272.305)	(739)	(8.969)	(96.480)	(772)	(47.044)
Elevação/(redução) do ativo em decorrência de mudanças no Plano						
Resultado da obrigação do benefício incluído em outros resultados abrangentes	(91.294)	130	12.646	3.407	2.034	(1.872)
Aumento/(redução) do ativo em decorrência de incorporação do Plano						
Valor presente da obrigação atuarial no final do exercício	**3.680.103**	**8.702**	**240.477**	**1.185.846**	**7.995**	**756.707**
Valor justo dos ativos do plano no início do exercício	**4.008.930**	**10.302**	**234.488**	**1.749.246**		**793.830**
Rendimentos dos ativos do plano	287.886	739	16.948	126.584		59.646
Contribuições amortizantes recebidas da patrocinadora	21				772	
Pagamento de benefícios	(272.305)	(739)	(8.969)	(96.480)	(772)	(47.044)
Resultado da obrigação do benefício incluído em outros resultados abrangentes	(23.215)	(102)	(104)	(124.782)		9.553
Aumento/(redução) do ativo em decorrência de incorporação do Plano						
Valor justo dos ativos do plano no final do exercício	**4.001.317**	**10.200**	**242.363**	**1.654.568**		**815.985**
(=) Valor do passivo/(ativo) atuarial líquido	**(321.214)**	**(1.498)**	**(1.886)**	**(468.722)**	**7.995**	**(59.278)**
Efeito do limite máximo de reconhecimento de ativo / passivo oneroso	279.313	1.498	1.886	468.722		59.278
(=) Passivo/(Ativo) atuarial líquido reconhecido	**(41.901)**				**7.995**	

CONTROLADORA 2019	Planos de Pensão				Planos de Assistência Médica	
	TCSPREV	PBS-Telemar	TelemarPrev	PBS-A	PAMEC	PAMA
Valor presente da obrigação atuarial no início do exercício	**3.251.918**	**8.415**	**176.941**	**1.013.364**	**4.397**	**610.928**
Juros sobre obrigações atuariais	283.139	713	15.797	87.684	414	55.290
Custo do serviço corrente	206		103			206
Contribuições de participantes vertidas no ano	15					
Benefícios pagos líquidos	(262.147)	(719)	(11.274)	(90.943)	(484)	(41

continuação

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COMPANHIA ABERTA - CNPJ 76.535.764/0001-43

A Companhia determina o valor disponível para abatimento de contribuições futuras de acordo com as disposições legais aplicáveis e o regulamento do plano de benefícios. O valor do ativo vinculado aos Planos TCSPREV, PBS-TNC e CELPREV reconhecido nas Demonstrações Financeiras da Companhia, não ultrapassa o valor presente das contribuições futuras.

Componentes de despesas (receitas) dos benefícios

	CONTROLADORA 2020					
	Planos de Pensão				Planos de Assistência Médica	
	TCSPREV	PBS-Telemar	TelemarPrev	PBS-A	PAMEC	PAMA
Custo do serviço corrente	193		125			239
Juros sobre obrigações atuariais	270.366	619	15.927	85.301	469	56.232
Rendimento dos ativos do plano	(287.886)	(739)	(16.948)	(126.584)		(59.646)
Juros sobre o passivo oneroso	13.370	120	1.021	41.283		3.414
Efeito do ativo atuarial líquido não reconhecido						(239)
Despesa (receita) reconhecida na demonstração de resultados	**(3.957)**		**125**		**469**	
Despesa (receita) reconhecida em outros resultados abrangentes	17.920		(125)		2.034	
Total da despesa (receita) reconhecida	**13.963**				**2.503**	

	CONTROLADORA 2019					
	Planos de Pensão				Planos de Assistência Médica	
	TCSPREV	PBS-Telemar	TelemarPrev	PBS-A	PAMEC	PAMA
Custo do serviço corrente	206		103			206
Juros sobre obrigações atuariais	283.139	713	15.797	87.684	414	55.290
Rendimento dos ativos do plano	(312.912)	(832)	(16.957)	(137.115)		(55.543)
Juros sobre o passivo oneroso	23.941	119	1.160	49.431		285
Efeito do ativo atuarial líquido não reconhecido						(238)
Despesa (receita) reconhecida na demonstração de resultados	**(5.626)**		**103**		**414**	
Despesa (receita) reconhecida em outros resultados abrangentes	18.404		(103)		1.937	
Total da despesa (receita) reconhecida	**12.778**				**2.351**	

	CONSOLIDADO 2020							
	Planos de Pensão						Planos de Assistência Médica	
	TCSPREV	PBS-Telemar	TelemarPrev	PBS-A	PBS-TNC	CELPREV	PAMEC	PAMA
Custo do serviço corrente	232	38	2.001					406
Juros sobre obrigações atuariais	270.765	26.264	358.983	402.675			469	310.800
Rendimento dos ativos do plano	(288.491)	(31.124)	(382.772)	(597.785)				(332.125)
Juros sobre o passivo oneroso	13.524	4.856	23.789	195.110				21.325
Efeito do ativo atuarial líquido não reconhecido								
Despesa (receita) reconhecida na demonstração de resultados	(3.970)	**34**	**2.001**				**469**	**406**
Despesa (receita) reconhecida em outros resultados abrangentes	18.180	31	(2.001)				2.034	(406)
Total da despesa (receita) reconhecida	**14.210**	**65**					**2.503**	

	CONSOLIDADO 2019							
	Planos de Pensão						Planos de Assistência Médica	
	TCSPREV	PBS-Telemar	Telemar-Prev	PBS-A	PBS-TNC	CEL-PREV	PAMEC	PAMA
Custo do serviço corrente	250	34	1.613		82	2		322
Juros sobre obrigações atuariais	283.541	28.419	367.633	415.476	3.066	2	414	308.512
Rendimento dos ativos do plano	(313.409)	(33.149)	(394.800)	(649.891)	(5.255)	(293)		(312.146)
Juros sobre o passivo oneroso	24.000	4.725	27.167	234.415	2.065	273		3.634
Efeito do ativo atuarial líquido não reconhecido								
Despesa (receita) reconhecida na demonstração de resultados	**(5.618)**	**29**	**1.613**		**(42)**	**(16)**	**414**	**322**
Despesa (receita) reconhecida em outros resultados abrangentes	18.005	36	(1.613)		(2.382)	(7)	1.937	(322)
Total da despesa (receita) reconhecida	**12.387**	**65**			**(2.424)**	**(23)**	**2.351**	

Principais premissas atuariais adotadas

	CONSOLIDADO							
	Planos de Pensão						Planos de Assistência Médica	
	TCSPREV	PBS-Telemar	TelemarPrev	PBS-A	PBS-TNC	CELPREV	PAMEC	PAMA
Taxa nominal de desconto da obrigação atuarial	7,38%	7,38%	7,38%	7,07%	7,38%	6,35%	7,59%	7,59%
Taxa estimada de inflação	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%
Índice de aumento salarial nominal estimado	Por Patrocinadora	0,00%	Por Patrocinadora	N/A	4,84%	3,59%	N/A	N/A
Índice estimado de aumento nominal dos benefícios	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	N/A	N/A
Taxa de rendimento nominal total esperada sobre os ativos do plano	7,38%	7,38%	7,38%	7,07%	7,38%	6,35%	7,59%	7,59%
Tábua biométrica de mortalidade geral	AT-2000 Basic suavizada em 15% segregada por sexo	AT-2000 Basic suavizada em 25% segregada por sexo	AT-2000 Basic suavizada em 25% segregada por sexo	AT-2000 Basic suavizada em 15% segregada por sexo	AT-2000 Basic suavizada em 15% segregada por sexo	N/A	AT-2000 Basic suavizada em 15% segregada por sexo	AT-2000 Basic suavizada em 15% segregada por sexo
Tábua biométrica de entrada em invalidez	Álvaro Vindas, agravada em 100%	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	N/A	Álvaro Vindas	N/A	N/A	Álvaro Vindas
Tábua biométrica de mortalidade de inválidos	AT-49, segregada por sexo	AT-49, segregada por sexo	AT-49, segregada por sexo	AT-49, segregada por sexo	AT-49, segregada por sexo	N/A	AT-49, segregada por sexo	AT-49, segregada por sexo
Taxa de rotatividade	Por Patrocinadora	Por Patrocinadora	Por patrocinadora, nula a partir dos 50 anos de idade e nula para o Benefício Saldado	Nula	Nula	2%	Nula	Nula
Idade de início dos benefícios	57 anos	57 anos	55 anos	N/A	57 anos	55 anos	N/A	57 anos
Taxa de crescimento nominal dos custos médicos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	6,61%	6,61%

N/A = Não aplicável.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS – 2020

a) Os ativos e passivos dos planos estão posicionados em 31 de dezembro de 2020.

b) Os dados cadastrais utilizados para os planos administrados pela FATL e para o plano PAMEC são de 31 de julho de 2020, e para SISTEL é de 30 de junho de 2020, ambos projetados para 31 de dezembro de 2020.

Política de investimentos dos planos

A estratégia de investimento dos Planos de Benefícios está descrita em sua política de investimento, a qual é aprovada anualmente pelo conselho deliberativo dos fundos patrocinados. Ela define que as decisões de investimento devem considerar: (i) a preservação do capital; (ii) a diversificação das aplicações; (iii) a tolerância a riscos segundo premissas conservadoras; (iv) a taxa esperada de retorno em função da exigibilidade atuarial; (v) a compatibilidade entre liquidez do investimento e o fluxo de caixa dos planos e (vi) custos razoáveis de administração. Ela também define as faixas de volume para os diferentes tipos de investimento permitidos para os fundos de pensão, as quais são: renda fixa, renda variável, investimentos estruturados, investimentos no exterior, empréstimos a participantes e investimentos imobiliários.

Os limites médios estabelecidos para os diferentes tipos de investimentos permitidos para os fundos de pensão são os seguintes:

SEGMENTO DO ATIVO	TCSPREV	PBS-Telemar	TelemarPrev	PBS-A	PBS-TNC	CELPREV	PAMA
Renda fixa	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Renda variável	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%
Investimentos estruturados	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
Investimentos no exterior	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
Imóveis	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
Empréstimos a participantes	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%

A alocação dos ativos dos planos em 31 de dezembro de 2020 está demonstrada a seguir:

SEGMENTO DO ATIVO	TCSPREV	PBS Telemar	TelemarPrev	PBS-A	PBS-TNC	CELPREV	PAMA
Renda fixa	87,40%	93,11%	92,96%	95,60%	91,59%	84,06%	100,00%
Renda variável	1,65%	0,01%	1,19%	0,10%	0,02%	3,93%	0,00%
Investimentos estruturados	8,94%	5,30%	4,06%	0,00%	7,90%	9,99%	0,00%
Investimentos no exterior	0,38%	0,00%	0,20%	0,00%	0,00%	0,90%	0,00%
Imóveis	1,18%	1,21%	0,91%	3,60%	0,34%	0,15%	0,00%
Empréstimos a participantes	0,45%	0,37%	0,68%	0,70%	0,15%	0,97%	0,00%
Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

(b) Participações dos empregados nos lucros

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia e suas controladas, registraram provisões para participação dos empregados nos resultados com base nas estimativas de cumprimento das metas individuais e corporativas, no montante total de R$ 147.816 (2019 – R$ 59.989) na controladora e R$ 385.667 (2019 – R$ 247.178) no consolidado.

(c) Remuneração baseada em ações

A estratégia de remuneração da Companhia, desde 2019, quando foram aprovados em Assembleia os Planos de Incentivo de Longo Prazo (ILP), é de concentrar a maior parte dos pacotes de remuneração nos componentes sujeitos ao cumprimento de metas de performance e a menor parte em salários fixos. E, entre os componentes vinculados à performance, a maior parte está concentrada no programa baseado em ações, que tem alcance de médio e longo prazos. Ambos os componentes variáveis têm metas aderentes à estratégia da Oi e pretendem, assim, alinhar interesses dos administradores com a missão, a estratégia e com os interesses dos acionistas, no curto, médio e longo prazos. As definições e a execução da estratégia de remuneração adotada pela Companhia são acompanhadas e supervisionadas pelo Conselho de Administração, por meio do seu Comitê de Gente, Nomeações e Governança Corporativa.

Plano de outorga de ações ao Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração e dos respectivos comitês recebem honorários fixos mensais. Adicionalmente, com o objetivo de alinhar os interesses dos membros do Conselho aos dos acionistas da Companhia, além de aproximar a remuneração do Conselho da Oi à do mercado comparável, foi estabelecido um plano de incentivos de longo prazo baseado em ações para o Conselho de Administração (Plano de Outorga de Ações do Conselho de Administração) que foi submetido e aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 26 de abril de 2019. A implementação do plano aprovado pela assembleia foi suspensa, por decisão judicial, até que seja encerrada a recuperação judicial da Companhia. A Companhia reconhece a obrigação relativa ao ILP, de acordo com as regras do plano, no montante de R$ 4.853 em 31 de dezembro de 2020.

Plano de outorga de ações a executivos

O plano de incentivo de longo prazo baseado em ações para os executivos (Plano de Outorga de Ações a Executivos) foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 26 de abril de 2019, juntamente como o Plano do Conselho de Administração, conforme descrito acima. O plano dos Executivos, assim como o do Conselho da Administração, além dos objetivos já expostos acima, ao mesmo tempo, permite posicionar competitivamente a remuneração dos executivos em relação ao mercado.

O plano prevê outorgas de ações anuais ao longo de três anos, representativas de, no máximo, 1,5% das ações do Capital Social da Companhia

A quantidade de ações por outorga é calculada individualmente com objetivo de manter a competitividade dos executivos em relação ao desempenho de suas funções e serão entregues aos mesmos, desde que a condição de performance do plano seja atingida.

As informações utilizadas na avaliação do plano de outorga de ações a executivos são apresentadas a seguir:

Data da Outorga	Percentual de diluição das ações	Número de ações outorgadas	Parcelas de aquisição do direito ("vesting")	Datas de aquisição do direito ("vesting")	Valor médio da ação na data da outorga	Valor justo estimado na data da aquisição do direito ("vesting") (i)
			1/3	30/12/2020		
30/12/2019	0,57%	33.704.937	1/3	30/12/2021	0,95	34.406
			1/3	30/12/2022		
			1/3	30/12/2021		
30/12/2020	0,36%	21.549.687	1/3	30/12/2022	2,02	47.079
			1/3	30/12/2023		

(i) O valor justo estimado na data da aquisição do direito foi mensurado considerando o valor das ações outorgadas em 30 de dezembro de 2019 e 30 de dezembro de 2020, corrigido pelo custo médio ponderado de capital de 10,98% e 9,34% respectivamente, estimado para o período de três anos do programa, trazido a valor presente pelo custo de oportunidade do período de 14,67% e 10,55%, respectivamente, que corresponde ao valor justo da ação.

As movimentações ocorridas no saldo de outorga de ações estão resumidas a seguir:

	2020	
	Ações	Valor médio da ação R$
Outorga de ações em 31/12/19	**33.704.937**	0,95
Outorga de ações	21.549.687	2,02
Outorgas liquidadas (i)	(14.128.406)	2,04
Outorga de ações em 31/12/20	**41.126.218**	**2,02**

(i) Tendo em vista a existência de obstáculos de ordem prática que impediram a Companhia de emitir ações tempestivamente para atender o 1º *"vesting"* de Ações do Plano 2019-2021, as Partes, em comum acordo, decidiram que, para fins da entrega de Ações relativas ao Plano, e consequente quitação de todas as obrigações do referido 1º *"vesting"*, a Companhia poderia cumprir sua obrigação junto ao Beneficiário com o pagamento em dinheiro. Desta forma, a Companhia aditou o contrato de outorga de ações para prever a possibilidade de liquidação em dinheiro das obrigações relativas a outorga de ações, em montante correspondente à quantidade de ações que o beneficiário fará jus em cada exercício de entrega das ações outorgadas. Em fevereiro de 2021 foi realizada a liquidação em dinheiro do primeiro período de aquisição do direito da primeira outorga de ações, considerando a cotação das ações ordinárias da Companhia (OIBR3), no fechamento do pregão de 45 dias contados da data de aquisição do direito, conforme estabelecido no contrato de outorga de ações.

O valor justo da outorga de ações é apurado com base no período de aquisição de direito e reconhecido à medida que os serviços são prestados. A despesa reconhecida no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R$ 28.822.

28. INFORMAÇÕES POR SEGMENTO

O Conselho de Administração da Companhia utiliza as informações por segmentos de negócios para a tomada de decisões. A Companhia identificou apenas um segmento operacional que exclui as operações descontinuadas e que corresponde aos negócios de Telecomunicações no Brasil.

Além dos negócios de Telecomunicações no Brasil, a Companhia tem outros negócios que não cumprem individualmente ou em conjunto nenhum dos indicadores quantitativos que demandem divulgação como segmento de negócio reportável. Estes negócios relacionam-se essencialmente às empresas Companhia Santomense de Telecomunicações, S.A. R.L. ("CSTT") e Timor Telecom S.A., as quais prestam serviços de telecomunicações fixas e móveis.

A geração de receita é avaliada pelo Conselho de Administração na visão segmentada por cliente nas seguintes categorias:

- Serviços Residenciais, com foco na venda de serviços de telefonia fixa, incluindo serviços de voz, serviços de comunicação de dados (banda larga);
- Mobilidade Pessoal considera apenas as receitas de Longa Distância de origem SMP; e
- Empresarial/Corporativo que incluem soluções empresariais para nossos clientes corporativos de pequeno, médio e grande porte, além dos serviços Digitais e de TI (Oi Soluções).

Telecomunicações no Brasil

Na preparação da informação financeira deste segmento reportável, as transações entre as empresas que o compõem são eliminadas. A informação financeira deste segmento reportável para 31 de dezembro de 2020 e de 2019 é como segue:

	2020	2019 Reapresentado
Residencial	**4.869.487**	**5.511.085**
Serviços de telefonia fixa	2.589.013	3.281.905
Banda larga	2.243.382	2.185.891
Interconexão	37.092	43.289
Mobilidade pessoal	**208.874**	**219.090**
Serviços de telefonia móvel	208.874	219.090
Empresarial / Corporativo (serviços B2B)	**3.894.389**	**4.435.128**
Outros serviços e negócios	**92.660**	**140.004**
Receita de vendas e/ou serviços	**9.065.410**	**10.305.307**
Despesas operacionais		
Depreciação e amortização	(4.275.006)	(4.468.508)
Interconexão	(165.377)	(173.240)
Pessoal	(1.689.471)	(1.824.978)
Serviços de terceiros	(3.110.986)	(3.450.426)
Serviços de manutenção de rede	(467.841)	(614.871)
Custo de aparelhos e outros	6.077	10.651
Publicidade e propaganda	(310.982)	(442.402)
Aluguéis e seguros	(1.465.540)	(1.611.080)
Provisões / Reversões	(139.184)	(211.690)
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	(133.007)	(227.975)
Perdas com imparidade	1.129.708	(2.111.022)
Tributos e outras despesas	44.996	342.992
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(518.334)	(6.974)
Resultado operacional antes do resultado financeiro e tributos	**(2.029.537)**	**(4.484.216)**
Resultado financeiro		
Receitas financeiras	3.977.013	2.628.324
Despesas financeiras	(16.717.933)	(7.688.805)
Resultado antes dos tributos	**(14.770.457)**	**(9.544.697)**
Imposto de renda e contribuição social	3.576.271	77.931
Prejuízo das operações continuadas	**(11.194.186)**	**(9.466.766)**
Operações descontinuadas		
Resultado líquido de operações descontinuadas (líquidos de impostos) (Nota 31)	519.372	866.453
Prejuízo do exercício	**(10.674.814)**	**(8.600.313)**

Reconciliação das receitas e do resultado líquido e informação por mercado geográfico

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, a reconciliação entre receitas do segmento de Telecomunicações no Brasil e o total das receitas consolidadas é como segue:

	2020	2019 Reapresentado
Receita de vendas e/ou serviços		
Receitas relativas ao segmento reportado	9.065.410	10.305.307
Receitas relativas a outros negócios	218.893	186.789
Receita de vendas e/ou serviços de operações continuadas (Nota 5)	**9.284.303**	**10.492.096**

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, a reconciliação entre o resultado antes do resultado financeiro e tributos do segmento de Telecomunicações no Brasil e o resultado antes do resultado financeiro e tributos consolidado é como segue:

	2020	2019 Reapresentado
Resultado antes do resultado financeiro e tributos		
Telecomunicações no Brasil	(2.029.537)	(4.484.216)
Outros negócios	218.318	(113.447)
Resultado antes do resultado financeiro e tributos de operações continuadas (Nota 5)	**(1.811.219)**	**(4.597.663)**

O total do ativo, do passivo e dos ativos tangíveis e intangíveis por mercado geográfico em 31 de dezembro de 2020, são como segue:

	2020				
	Total do ativo	Total do passivo	Ativos tangíveis	Ativos intangíveis	Investimento em ativos tangíveis e intangíveis
Brasil	73.378.504	65.787.900	24.135.058	3.697.821	7.645.360
Outros, principalmente África	461.283	281.977	14.489	3.250	34.028

29. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Transações com partes relacionadas consolidadas

	CONTROLADORA 2020	CONTROLADORA 2019
Ativo		
Contas a receber	**988.346**	**726.812**
BrT Call Center	52.163	45.870
BrT Multimídia	2.657	18.036
Oi Móvel	804.891	499.755
Telemar	123.318	163.151
Serede	3.970	
Drammen	1.270	
Calitéia	77	
Créditos com partes relacionadas (circulante e não circulante)	**7.621.572**	**5.583.816**
PTIF	5.049.527	3.461.853
Oi Holanda	2.571.641	1.764.575
PT Participações		357.388
Pointer	404	
Dividendos e juros sobre o capital próprio a receber	**2.466**	**3.499**
Oi Serviços Financeiros	990	2.147
Rio Alto	1.476	1.352
Outros	**155.978**	**164.220**
Telemar	63.671	56.697
Oi Móvel	13.202	24.889
Oi Holanda	17.836	15.144
PTIF	309	420
CVTEL	1.485	112
Serede	39.248	66.632
BrT Multimídia	17.039	
Drammen	3.188	
Paggo Administradora		326

	CONTROLADORA 2020	CONTROLADORA 2019
Passivo		
Fornecedores	**132.127**	**324.066**
BrT Call Center	52.880	48.889
BrT Multimídia	29.031	58.410
Oi Móvel	33.654	137.150
Telemar	11.492	57.733
Paggo Administradora	47	21.811
Drammen	5.023	
Serede		73
Empréstimos e financiamentos e debêntures (i)	**1.591.964**	**783.404**
Telemar	59.889	39.525
Oi Holanda	1.532.075	743.879
Demais obrigações	**31.690**	**64.656**
BrT Call Center		193
Oi Móvel		1.442
Telemar	3.393	43.940
Rio Alto	975	975
BrT Multimídia	717	
Oi Investimentos	11.972	9.592
PT Participações	14.633	8.514

(i) A Companhia contrata mútuos e debêntures com suas controladas segundo condições e juros de mercado com o objetivo de financiar suas atividades ou reembolsar dívidas.

	CONTROLADORA 2020	CONTROLADORA 2019
Receitas		
Receita dos serviços prestados	**44.900**	**47.300**
BrT Multimídia	539	555
Oi Móvel	30.194	34.361
Telemar	13.413	11.740
Serede	317	644
Drammen	437	
Outras receitas operacionais	**45.276**	**41.921**
BrT Multimídia	5.851	3.958
Oi Móvel	38.200	37.956
Serede	6	7
Drammen	832	
Calitéia	387	
Receitas financeiras	**9.305.002**	**1.338.509**
Oi Móvel		9.020
Telemar	3.590	3.285
Oi Holanda	7.536.101	758.200
PTIF	1.757.201	549.886
PT Participações	8.105	18.118
Pointer	5	

	CONTROLADORA 2020	CONTROLADORA 2019
Custos e despesas operacionais	**(766.690)**	**(923.885)**
BrT Multimídia	(1.367)	(4.006)
Oi Móvel	(26.622)	(39.666)
Telemar	(11.303)	(12.760)
Paggo Administradora	(249)	(3.018)
BrT Call Center	(437.264)	(505.333)
Serede	(283.028)	(359.102)
Drammen	(6.857)	

	CONTROLADORA 2020	CONTROLADORA 2019
Despesas financeiras	**(7.716.863)**	**(946.339)**
Telemar	(20.364)	(34.521)
Serede	(3.940)	(4.260)
BrT Call Center	(1.614)	(1.801)
BrT Multimídia	(6.498)	(7.241)
Oi Holanda	(7.515.087)	(875.706)
PTIF	(169.061)	(22.602)
PT Participações	(299)	(208)

Linhas de créditos

A Companhia pode conceder linhas de crédito às suas controladas com a finalidade de fornecer capital de giro para as suas atividades operacionais. Para estes casos, o prazo de vencimento pode ser repactuado com base nos fluxos de caixa projetados dessas empresas, à taxa correspondente a 115% do CDI (2019 – 115% do CDI). No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 não há saldos em aberto entre as empresas do grupo para este fim, uma vez que, de acordo com o que foi aprovado no PRJ, houve a extinção dos créditos *"intercompany"* em Reais para fins de capital de giro, por meio do encontro de contas entre as empresas Recuperandas brasileiras.

As linhas de crédito *"intercompany"* vigentes em 31 de dezembro de 2020 guardam relação com o que foi aprovado no PRJ. Créditos *"intecompany"* não abrangidos pelo referido encontro de contas na forma do PRJ foram repactuados e serão quitados a partir de 20 anos após o término do pagamento dos créditos previstos nas condições da Modalidade de Pagamento Geral, atualizados pela TR para as linhas em Reais e pela variação cambial para as linhas de crédito internacionais. Adicionalmente, foram criadas linhas de créditos entre a Companhia, a PTIF e a Oi Holanda, uma vez que no âmbito da implementação do PRJ, as dívidas financeiras das Recuperandas foram substancialmente consolidadas na Companhia, tendo esta emitido instrumentos financeiros e de capital para a quitação das dívidas originalmente registradas pelas referidas subsidiárias.

Garantias

A Companhia e as demais Recuperandas são solidariamente responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no PRJ, conforme previsto.

Oi Futuro

Desde 2001, a Oi reforça seu compromisso com a construção de uma sociedade mais diversa e inclusiva por meio de projetos e programas desenvolvidos pelo Oi Futuro, seu instituto de inovação e criatividade para impacto social. Constituído legalmente como uma OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), o Oi Futuro está presente em todas as regiões do país com atuação nas áreas de Cultura, Educação e Inovação Social contribuindo para a pauta ESG (*Enviromental Social Governance*) e para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Através da sua controlada Oi Móvel, foram realizadas contribuições ao Oi Futuro no montante de R$ 15.089 (2019 – R$ 21.218).

Transações com partes relacionadas em controle conjunto, coligadas e entidades não consolidadas

	CONTROLADORA 2020	CONTROLADORA 2019	CONSOLIDADO 2020	CONSOLIDADO 2019
Contas a receber e outros ativos				**7.216**
Hispamar				426
Outras entidades				6.790

	CONTROLADORA 2020	CONTROLADORA 2019	CONSOLIDADO 2020	CONSOLIDADO 2019
Contas a pagar e outros passivos	**520**	**706**	**66.021**	**74.254**
Hispamar	520	706	61.078	71.841
Outras entidades			4.943	2.413

	CONTROLADORA 2020	CONTROLADORA 2019	CONSOLIDADO 2020	CONSOLIDADO 2019
Receita				
Receita dos serviços prestados	**201**		**498**	**380**
Hispamar	197		439	
Outras entidades	4		59	380
Outras receitas	**2**		**6.118**	**502**
Hispamar	2		2	502
Outras entidades			6.116	
Receita financeira			**120**	**430**
Outras entidades			120	430

	CONTROLADORA 2020	CONTROLADORA 2019	CONSOLIDADO 2020	CONSOLIDADO 2019
Custos/Despesas				
Custos e despesas operacionais	**(3.824)**	**(4.441)**	**(224.909)**	**(226.031)**
Hispamar	(3.820)	(4.441)	(202.399)	(203.426)
Outras entidades	(4)		(22.510)	(22.605)
Despesa financeira		**(3)**	**(81)**	**(257)**
Hispamar		(3)	(77)	(245)
Outras entidades			(4)	(12)

Os saldos e transações com entidades controladas conjuntamente, coligadas ou não consolidadas resultam de operações comerciais desenvolvidas no curso normal da atividade, nomeadamente a prestação de serviços de telecomunicações pela Companhia a essas entidades e a aquisição de conteúdos e o aluguel de infraestrutura dessas entidades.

Remuneração do pessoal chave da Administração

Em 31 de dezembro de 2020, a remuneração dos administradores, responsáveis pelo planejamento, direção e controle das atividades da Companhia, que incluem os membros do Conselho de Administração e diretores estatutários, foi de R$ 73.263 (2019 – R$ 53.335), conforme quadro a seguir:

	2020	2019
Remuneração do pessoal-chave da administração[1]		
Benefícios de curto prazo a administradores (i)[2]	63.157	51.500
Remuneração com base em ações	10.106	1.835
Total	**73.263**	**53.335**

[1] Os valores demonstrados referem-se à controladora e ao consolidado, dado que o pessoal chave da administração está alocado na Companhia.

[2] Os valores demonstrados, não consideram os impactos referentes a encargos sociais conforme decisão manifestada pelo colegiado em 8 de dezembro de 2020 (Processo CVM nº 19957.007457/2018-10) e informado no Ofício de janeiro de 2021.

(i) Ordenados, salários, honorários, contribuições para seguridade social, licença remunerada e auxílio-doença pago, participação nos lucros e bônus, benefícios não-monetários (tais como assistência médica, habitação, automóveis e bens ou serviços gratuitos ou subsidiados).

30. SEGUROS

Durante o período de concessão, compete à concessionária manter as seguintes coberturas de seguros, conforme os prazos previstos: seguro do tipo "todos os riscos" para danos materiais relativos à propriedade, que cobre todos os ativos seguráveis que pertencem à concessão e seguro de preservação de condições econômicas para continuidade da exploração do serviço. Os ativos e responsabilidades de valores relevantes e/ou alto risco estão cobertos por seguros. A Companhia e suas controladas mantêm seguro garantindo cobertura para danos materiais, perda de receitas decorrentes desses danos, entre outros. A Administração entende que o montante segurado é suficiente para garantir a integridade patrimonial e continuidade operacional, bem como o cumprimento das regras estabelecidas nos Contratos de Concessão.

As apólices de seguros propiciam as seguintes coberturas, segundo os riscos e a natureza dos bens:

	CONSOLIDADO 2020	CONSOLIDADO 2019
Modalidade de seguro		
Riscos operacionais e lucros cessantes	800.000	800.000
Responsabilidade civil – terceiros (*)	415.740	322.408
Incêndio – estoques	170.000	170.000
Roubo - estoques	20.000	20.000
Responsabilidade civil - geral	30.000	30.000
Responsabilidade civil - veículos	2.000	2.000

(*) conforme cotação do câmbio do dia 31 de dezembro de 2020 (ptax): R$ 5,1967 = US$ 1,00

31. ATIVOS MANTIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES DESCONTINUADAS

As informações relativas aos ativos mantidos para venda devem ser lidas em conjunto com as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

	CONTROLADORA 2020	CONTROLADORA 2019	CONSOLIDADO 2020	CONSOLIDADO 2019
Ativos				
Alienação de UPIs (a)			20.625.007	
Operações internacionais (b)	57.204	3.421.062	99.633	4.271.348
Alienação de Imóveis (c)	43.418	43.416	47.302	119.742
Total	**100.622**	**3.464.478**	**20.771.942**	**4.391.090**

	CONTROLADORA 2020	CONTROLADORA 2019	CONSOLIDADO 2020	CONSOLIDADO 2019
Passivos				
Alienação de UPIs (a)			9.152.947	
Operações internacionais (b)			42.429	491.225
Alienação de Imóveis (c)				3.070
Total			**9.195.376**	**494.295**

(a) Alienação de UPIs

No âmbito da recuperação judicial da Companhia, conforme descrito na Nota 1 – Informações Gerais, e, mais especificamente, no item 2. UPIs previstas no Aditamento ao PRJ, é previsto realizar a segregação de 5 (cinco) UPIs distintas dos ativos, passivos e direitos das Recuperandas associados (a) à operação em telefonia e dados no mercado de comunicação móvel ("UPI Ativos Móveis"); (b) à infraestrutura passiva ("UPI Torres" e "UPI Data Center"); (c) à operação de redes de telecomunicações ("UPI InfraCo"); e (d) ao negócio de TV ("UPI TVCo").

A alienação das UPIs visa permitir à Companhia maximizar o valor econômico dos seus investimentos, por meio da expansão de seus serviços de acesso residenciais e empresariais em todo o país, da exploração mais eficiente dos seus elementos de rede e da abertura de novas possibilidades de exploração destas redes para outras empresas operadoras e provedoras de serviços no setor de telecomunicações, observadas a legislação, regulamentação e a necessidade de autorizações das autoridades competentes, quando aplicáveis.

Informações detalhadas sobre a composição de cada UPI e os termos e condições aplicáveis à sua alienação, inclusive aquelas relativas à estrutura e ao preço mínimo, estão descritos no Aditamento ao PRJ disponibilizado, para fins de consulta, no endereço eletrônico www.recjud.com.br.

Informações a respeito do estágio de alienação de cada uma das UPIs estão descritas de forma detalhada na Nota 1 – Informações Gerais, nos subitens de 2.1 ao 2.5 para cada uma das UPIs.

Os ativos e passivos relacionados a UPI Ativos Móveis, UPI InfraCo, UPI TVCo, UPI Torres e UPI Data Center são classificados como mantidos para venda, devido seu valor contábil ser recuperado, principalmente por meio de transação de venda em vez do uso contínuo. A Companhia considera que a venda desses ativos se configura como uma venda altamente provável, considerando a evolução do plano de alienação desses ativos. O grupo de ativos e de passivos das UPIs estão demonstrados ao menor valor entre o valor contábil e o valor justo menos as despesas de vendas.

(a.1) Ativos mantidos para venda

Os principais componentes de ativos mantidos para venda e passivos associados a ativos mantidos para venda das UPIs

continuação

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COMPANHIA ABERTA - CNPJ 76.535.764/0001-43

	2020			2019		
	CONSOLIDADO	OPERAÇÃO DESCONTINUADA	OPERAÇÃO CONTINUADA	CONSOLIDADO	OPERAÇÃO DESCONTINUADA	OPERAÇÃO CONTINUADA
Receitas de vendas e/ou serviços	**18.775.764**	**9.491.461**	**9.284.303**	**20.136.183**	**9.644.087**	**10.492.096**
Receitas (despesas) operacionais:						
Interconexão	(467.450)	(297.997)	(169.453)	(487.413)	(310.821)	(176.592)
Pessoal	(2.461.610)	(723.471)	(1.738.139)	(2.528.823)	(662.654)	(1.866.169)
Serviços de terceiros	(5.491.153)	(2.317.188)	(3.173.965)	(6.030.542)	(2.507.337)	(3.523.205)
Serviço de manutenção da rede	(890.160)	(421.007)	(469.153)	(1.014.432)	(397.986)	(616.446)
Custo de aparelhos e outros	(113.729)	(103.558)	(10.171)	(170.860)	(170.093)	(767)
Publicidade e propaganda	(355.191)	(41.376)	(313.815)	(497.278)	(51.946)	(445.332)
Aluguéis e seguros	(2.366.736)	(884.928)	(1.481.808)	(2.575.862)	(960.165)	(1.615.697)
(Provisões) / Reversões	(139.802)	(3.909)	(135.893)	(216.438)	(4.748)	(211.690)
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	(395.116)	(261.432)	(133.684)	(489.396)	(190.294)	(299.102)
Reversão / (Perdas) com imparidade	800.378	(329.330)	1.129.708	(2.111.022)		(2.111.022)
Tributos e outras receitas (despesas)	(249.623)	(228.876)	(20.747)	(110.568)	(431.388)	320.820
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(236.695)		(236.695)	(6.974)		(6.974)
Despesas operacionais excluindo depreciação e amortização	**(12.366.888)**	**(5.613.072)**	**(6.753.816)**	**(16.239.608)**	**(5.687.432)**	**(10.552.176)**
Depreciação e amortização	(6.937.488)	(2.595.782)	(4.341.706)	(6.873.945)	(2.336.362)	(4.537.583)
Total das despesas operacionais	**(19.304.376)**	**(8.208.854)**	**(11.095.522)**	**(23.113.553)**	**(8.023.794)**	**(15.089.759)**
Lucro (Prejuízo) antes do resultado financeiro e dos tributos	**(528.612)**	**1.282.607**	**(1.811.219)**	**(2.977.370)**	**1.620.293**	**(4.597.663)**
Resultado financeiro:						
Receitas financeiras	4.227.459	25.239	4.202.220	2.662.463	30.750	2.631.713
Despesas financeiras	(17.729.852)	(740.060)	(16.989.792)	(8.772.181)	(763.833)	(8.008.348)
Total do resultado financeiro	**(13.502.393)**	**(714.821)**	**(12.787.572)**	**(6.109.718)**	**(733.083)**	**(5.376.635)**
Lucro (Prejuízo) antes das tributações	**(14.031.005)**	**567.786**	**(14.598.791)**	**(9.087.088)**	**887.210**	**(9.974.298)**
Imposto de renda e contribuição social	3.502.506	(48.414)	3.550.920	(8.019)	(20.757)	12.738
Lucro (Prejuízo) do exercício	**(10.528.499)**	**519.372**	**(11.047.871)**	**(9.095.107)**	**866.453**	**(9.961.560)**

(a.2.1) Reapresentação dos saldos comparativos de operação descontinuada

Demonstração do resultado

	2019		
	Consolidado anteriormente apresentado	Operações descontinuadas	Operações continuadas
Receitas de vendas e/ou serviços	20.136.183	9.644.087	10.492.096
Custo dos bens e/ou serviços vendidos	(15.314.814)	(7.332.219)	(7.982.595)
Lucro bruto	**4.821.369**	**2.311.868**	**2.509.501**
Receitas (despesas) operacionais			
Resultado de equivalência patrimonial	(5.174)		(5.174)
Despesas com vendas	(3.547.684)	(940.635)	(2.607.049)
Despesas gerais e administrativas	(2.782.300)	(840)	(2.781.460)
Outras receitas operacionais	4.527.710	431.643	4.096.067
Outras despesas operacionais	(5.991.291)	(181.743)	(5.809.548)
	(7.798.739)	**(691.575)**	**(7.107.164)**
Prejuízo antes do resultado financeiro e dos tributos	**(2.977.370)**	**1.620.293**	**(4.597.663)**
Receitas financeiras	2.662.463	30.750	2.631.713
Despesas financeiras	(8.772.181)	(763.833)	(8.008.348)
Resultado financeiro	**(6.109.718)**	**(733.083)**	**(5.376.635)**
Prejuízo antes das tributações	**(9.087.088)**	**887.210**	**(9.974.298)**
Imposto de renda e contribuição social			
Corrente	(77.060)	(20.757)	(56.303)
Diferido	69.041		69.041
Prejuízo das operações continuadas	**(9.095.107)**	**866.453**	**(9.961.560)**
Operações descontinuadas			
Resultado líquido de operações descontinuadas (líquidos de impostos)		(866.453)	866.453
Prejuízo do exercício	**(9.095.107)**		**(9.095.107)**
Prejuízo atribuído aos acionistas controladores	(9.000.434)		(9.000.434)
Prejuízo atribuído aos acionistas não controladores	(94.673)		(94.673)
Prejuízo alocado às ações ordinárias – básicas e diluídas	(8.764.803)		(8.764.803)
Prejuízo alocado às ações preferenciais – básicas e diluídas	(235.631)		(235.631)
Média ponderada das ações em circulação (Em milhares de ações)			
Ações ordinárias – básicas e diluídas	5.796.448		5.788.447
Ações preferenciais – básicas e diluídas	155.915		155.915
Prejuízo básico e diluído por ação:			
Ações ordinárias – básicas e diluídas (R$)	(1,51)		(1,51)
Ações preferenciais – básicas e diluídas (R$)	(1,51)		(1,51)
Prejuízo básico e diluído por ação – Operações continuadas:			
Ações ordinárias – básicas e diluídas (R$)			(1,66)
Ações preferenciais – básicas e diluídas (R$)			(1,66)

Demonstração do resultado abrangente

	2019		
	Consolidado anteriormente apresentado	Operações descontinuadas	Operações continuadas
Prejuízo do exercício	**(9.095.107)**		**(9.095.107)**
Perda de contabilidade de "*hedge*"	(1.152)		(1.152)
Ganho (Perda) atuarial	(9.795)	109	(9.904)
Variação cambial sobre investimento no exterior	(16.372)		(16.372)
Resultado abrangente de operações continuadas	**(9.122.426)**	**109**	**(9.122.535)**
Operações descontinuadas			
Resultado abrangente de operações descontinuadas		(109)	109
Total do resultado abrangente do exercício	**(9.122.426)**		**(9.122.426)**
Resultado abrangente atribuído ao acionista controlador	(9.025.115)		(9.025.115)
Resultado abrangente atribuído ao acionista não controlador	(97.311)		(97.311)

Demonstração dos fluxos de caixa

	2019		
	Consolidado anteriormente apresentado	Operações descontinuadas	Operações continuadas
Lucro (Prejuízo) antes das tributações	(9.087.088)	887.211	(9.974.299)
Itens de resultado que não afetam o caixa			
Encargos, rendimentos financeiros, atualizações monetárias e cambiais	3.606.618	844.917	2.761.702
Ajuste a valor justo de empréstimos e financiamentos	527.465		527.465
Ajuste a valor presente outros passivos	59.214		59.214
Operação com instrumentos financeiros derivativos (Nota 6)	(55.025)		(55.025)
Depreciação e amortização (Nota 5)	6.873.945	2.336.362	4.537.583
Provisão (Reversão) para contrato oneroso	1.230.820		1.230.820
Perda (reversão) com imparidade	2.111.022		2.111.022
Perda estimada em créditos de liquidação duvidosa (Nota 5)	489.396	260.294	229.101
Provisões/(Reversões) (Nota 5)	216.438	4.748	211.690
Equivalência patrimonial (Nota 5)	5.174		5.174
Perda na baixa de ativo permanente Resultado na baixa de bens	129.438		129.438
Taxa de prorrogação do contrato de concessão - ANATEL	359.465	(15.287)	374.752
Participação de empregados e administradores	260.207	70.020	190.187
Recuperação de tributos	(3.617.919)		(3.617.919)
Atualização monetária de provisões/(reversões) (Nota 6)	1.620.378	30.827	1.589.551
Atualização monetária do programa de refinanciamento fiscal (Nota 6)	16.159	24	16.135
Outros	(432.879)	29	(432.908)
	3.312.828	4.419.145	(106.317)
Mutações patrimoniais			
Contas a receber	(306.240)		(306.240)
Estoques	(21.113)		(21.113)
Tributos	1.322.267		1.322.267
Acréscimos/decréscimos em aplicações financeiras	40.141		40.141
Fornecedores	(678.046)		(678.046)
Salários, encargos sociais e benefícios	(313.169)		(313.169)
Provisões	(462.299)		(462.299)
Variação de ativos e passivos mantidos para venda	(29.829)		(29.829)
Outras contas ativas e passivas	(252.683)		(252.683)
Autorizações e concessões	(127.313)		(127.313)
Encargos financeiros pagos - Dívida	(926.910)		(926.910)
Encargos financeiros pagos - Outros	(121.885)	(60.976)	(60.909)
Imposto de renda e contribuição social pagos - Empresa	(85.680)		(85.680)
Imposto de renda e contribuição social pagos - Terceiros	(159.966)		(159.966)
Fluxo de caixa das atividades operacionais de operações continuadas			**(2.168.066)**
Fluxo de caixa das atividades operacionais de operações descontinuadas		**4.358.169**	**4.358.169**
Fluxo de caixa das atividades operacionais	**2.190.103**		**2.190.103**
Atividades de investimentos			
Aquisições de bens do ativo imobilizado e intangível	(7.425.513)	(3.268.195)	(4.157.318)
Recursos obtidos na venda de investimentos e ativos fixos	106.097		106.097
Dividendos recebidos de investimentos no exterior	226.525		226.525
Depósitos e bloqueios judiciais	(477.010)	(4.899)	(472.111)
Resgates judiciais de depósitos e bloqueios judiciais	719.223	2.879	716.344
Fluxo de caixa das atividades de investimentos de operações continuadas			**(3.580.463)**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos de operações descontinuadas		**(3.270.215)**	**(3.270.215)**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	**(6.850.678)**		**(6.850.678)**
Atividades de financiamentos			
Pagamentos de principal de empréstimos e financiamentos e derivativos	(11.824)		(11.824)
Recebimentos (Pagamentos) de operações de instrumentos financeiros derivativos	72.113		72.113
Aumento de capital	4.000.000		4.000.000
Prêmio de compromisso a investidores	(58.489)		(58.489)
Recompra de ações	(2.572)		(2.572)
Programa de refinanciamento fiscal	(151.862)	(142)	(151.720)
Pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio	(437)		(437)
Pagamento de arrendamento	(1.489.738)	(948.900)	(540.838)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos de operações continuadas			**3.306.233**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos de operações descontinuadas		**(949.042)**	**(949.042)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	**2.357.191**		**2.357.191**
Fluxo de caixa do período	**(2.303.384)**		**(2.303.384)**
Caixa e equivalentes de caixa			
Saldo final	2.081.945		2.081.945
Saldo inicial	4.385.329		4.385.329
Variação no período	(2.303.384)		(2.303.384)

Demonstração do valor adicionado

	Consolidado anteriormente apresentado	Operações descontinuadas	Operações continuadas
Receitas	29.731.500	12.421.303	17.310.197
Insumos adquiridos de terceiros	(10.561.015)	(4.648.276)	(5.912.739)
Valor adicionado bruto	19.170.485	7.773.027	11.397.458
Retenções	(13.279.348)	(2.080.663)	(11.198.685)
Valor adicionado líquido produzido pela Companhia	5.891.137	5.692.364	198.773
Valor adicionado recebido em transferência	2.657.289	30.750	2.626.539
Valor adicionado total a distribuir	**8.548.426**	**5.723.114**	**2.825.312**
Distribuição do valor adicionado			
Pessoal	(2.271.582)	(581.306)	(1.690.276)
Impostos e taxas	(5.439.457)	(2.217.543)	(3.221.914)
Remuneração de capital de terceiros	(9.932.494)	(2.924.265)	(7.008.229)
Remuneração de capitais próprios	9.095.107		9.095.107
Valor adicionado distribuído	**8.548.426**	(5.723.114)	(2.825.312)

Notas explicativas - Receitas e despesas

	2019		
	Consolidado anteriormente apresentado	Operações descontinuadas	Operações continuadas
Receitas de vendas e/ou serviços	**20.136.183**	**9.644.087**	**10.492.096**
Receitas (despesas) operacionais:			
Interconexão	(487.413)	(310.821)	(176.592)
Pessoal	(2.528.823)	(662.654)	(1.866.169)
Serviços de terceiros	(6.030.542)	(2.507.337)	(3.523.205)
Serviço de manutenção da rede	(1.014.432)	(397.986)	(616.446)
Custo de aparelhos e outros	(170.860)	(170.093)	(767)
Publicidade e propaganda	(497.278)	(51.946)	(445.332)
Aluguéis e seguros	(2.575.862)	(960.165)	(1.615.697)
(Provisões) / Reversões	(216.438)	(4.748)	(211.690)
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	(489.396)	(190.294)	(299.102)
Reversão / (Perdas) com imparidade	(2.111.022)		(2.111.022)
Tributos e outras receitas (despesas)	(110.568)	(431.388)	320.820
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(6.974)		(6.974)
Despesas operacionais excluindo depreciação e amortização	**(16.239.608)**	**(5.687.432)**	**(10.552.176)**
Depreciação e amortização	(6.873.945)	(2.336.362)	(4.537.583)
Total das despesas operacionais	**(23.113.553)**	**(8.023.794)**	**(15.089.759)**
Prejuízo antes do resultado financeiro e dos tributos	**(2.977.370)**	**1.620.293**	**(4.597.663)**
Resultado financeiro:			
Receitas financeiras	2.662.463	30.750	2.631.713
Despesas financeiras	(8.772.181)	(763.833)	(8.008.348)
Total do resultado financeiro	**(6.109.718)**	**(733.083)**	**(5.376.635)**
Prejuízo antes das tributações	**(9.087.088)**	**887.210**	**(9.974.298)**
Imposto de renda e contribuição social	(8.019)	(20.757)	12.738
Prejuízo do exercício das operações continuadas	**(9.095.107)**	**866.453**	**(9.961.560)**
Operações descontinuadas			
Resultado líquido de operações descontinuadas (líquidos de impostos)		(866.453)	866.453
Prejuízo do exercício	**(9.095.107)**		**(9.095.107)**
Prejuízo atribuído aos acionistas controladores	(9.000.434)		(9.000.434)
Prejuízo atribuído aos acionistas não controladores	(94.673)		(94.673)
Despesas operacionais por função:			
Custos dos bens e/ou serviços vendidos	(15.314.814)	(7.332.219)	(7.982.595)
Despesas com vendas	(3.547.684)	(940.635)	(2.607.049)
Despesas gerais e administrativas	(2.782.300)	(840)	(2.781.460)
Outras receitas operacionais	4.527.710	431.643	4.096.067
Outras despesas operacionais	(5.991.291)	(181.743)	(5.809.548)
Resultado de equivalência patrimonial	(5.174)		(5.174)
Total das despesas operacionais	**(23.113.553)**	**(8.023.794)**	**(15.089.759)**

Notas explicativas – Resultado financeiro

	2019		
	Consolidado anteriormente apresentado	Operações descontinuadas	Operações continuadas
Receitas financeiras			
Variação monetária e cambial sobre desconto de dívidas com terceiros	383.025		383.025
Juros e variações monetárias e cambiais sobre outros ativos (i)	1.922.176	24.944	1.897.232
Rendimentos de aplicações financeiras	238.828	5.783	233.045
Variação cambial sobre aplicações financeiras no exterior	(52.013)		(52.013)
Outras receitas	170.447	23	170.424
Total	**2.662.463**	**30.750**	**2.631.713**
Despesas financeiras e outros encargos			
a) Despesas com empréstimos e financiamentos			
Amortização do desconto de dívidas com terceiros	(910.491)		(910.491)
Variação monetária e cambial sobre empréstimos com terceiros	(640.068)		(640.068)
Juros sobre empréstimos com terceiros	(1.295.545)		(1.295.545)
Juros sobre debêntures	(322.218)		(322.218)
Sub-total:	**(3.168.322)**		**(3.168.322)**
b) Outros encargos			
Juros sobre arrendamentos	(948.973)	(614.944)	(334.029)
Ganho (Perda) com investimentos financeiros classificados como mantidos para venda	(185.027)		(185.027)
Imposto sobre operações financeiras e encargos bancários	(456.579)	(100.864)	(355.715)
Juros e variações monetárias e cambiais sobre outros passivos (ii)	(1.906.870)	(15.792)	(1.891.078)
Atualização monetária de (provisões)/reversões	(1.620.378)	(30.827)	(1.589.551)
Juros sobre impostos e contribuições parcelados - refinanciamento fiscal	(16.159)	(22)	(16.137)
Operações com instrumentos financeiros derivativos	55.025		55.025
Outras despesas (iii)	(524.898)	(1.384)	(523.514)
Sub-total:	**(5.603.859)**	**(763.833)**	**(4.840.026)**
Total	**(8.772.181)**	**(763.833)**	**(8.008.348)**
Resultado financeiro	**(6.109.718)**	**(733.083)**	**(5.376.635)**

Notas explicativas – Imposto de renda e contribuição social

	2019		
	Consolidado anteriormente apresentado	Operações descontinuadas	Operações continuadas
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro			
Tributos correntes	(77.060)	(20.757)	(56.303)
Tributos diferidos (Nota 10)	69.041		69.041
Total	**(8.019)**	**(20.757)**	**12.738**

Notas explicativas – Informações por segmento

	2019		
	Consolidado anteriormente apresentado	Operações descontinuadas	Operações continuadas
Residencial	**7.264.262**	**1.753.177**	**5.511.085**
Fixo	3.281.905		3.281.905
Banda larga	2.187.015	1.124	2.185.891
TV paga	1.752.053	1.752.053	
Interconexão	43.289		43.289
Mobilidade pessoal	**7.017.311**	**6.798.221**	**219.090**
Mobilidade	6.601.729	6.382.639	219.090
Interconexão	257.099	257.099	
Material de revenda (Handsets, sim cards e outros acessórios)	158.483	158.483	
Empresarial / Corporativo/Atacado	**5.527.817**	**1.092.689**	**4.435.128**
Outros serviços e negócios	**140.004**		**140.004**
Receita de vendas e/ou serviços	**19.949.394**	**9.644.087**	**10.305.307**
Despesas operacionais			
Depreciação e amortização	(6.804.870)	(2.336.362)	(4.468.508)
Interconexão	(484.061)	(310.821)	(173.240)
Pessoal	(2.487.632)	(662.654)	(1.824.978)
Serviços de terceiros	(5.957.763)	(2.507.337)	(3.450.426)
Serviços de manutenção de rede	(1.012.857)	(397.986)	(614.871)
Custo de aparelhos e outros	(159.442)	(170.093)	10.651
Publicidade e propaganda	(494.348)	(51.946)	(442.402)
Aluguéis e seguros	(2.571.245)	(960.165)	(1.611.080)
Provisões / Reversões	(216.438)	(4.748)	(211.690)
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	(488.269)	(260.294)	(227.975)
Perdas com imparidade	(2.111.022)		(2.111.022)
Tributos e outras despesas	(18.396)	(361.388)	342.992
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(6.974)		(6.974)
Resultado operacional ntes do resultado financeiro e tributos	**(2.863.923)**	**1.620.293**	**(4.484.216)**
Resultado Financeiro			
Receitas financeiras	2.659.074	30.750	2.628.324
Despesas financeiras	(8.452.638)	(763.833)	(7.688.805)
Resultado antes dos tributos	**(8.657.487)**	**887.210**	**(9.544.697)**
Imposto de renda e contribuição social	57.174	(20.757)	77.931
Lucro (Prejuízo) das operações continuadas	**(8.600.313)**	**866.453**	**(9.466.766)**

	2019		
	Consolidado anteriormente apresentado	Operações descontinuadas	Operações continuadas
Receita de vendas e/ou serviços			
Receitas relativas ao segmento reportado	19.949.394	9.644.087	10.305.307
Receitas relativas a outros negócios	186.789		186.789
Receita de vendas e/ou serviços consolidado (Nota 5)	**20.136.183**	**9.644.087**	**10.492.096**

	2019		
	Consolidado anteriormente apresentado	Operações descontinuadas	Operações continuadas
Resultado antes do resultado financeiro e tributos			
Telecomunicações no Brasil	(2.863.923)	1.620.293	(4.484.216)
Outros negócios	(113.447)		(113.447)
Resultado antes do resultado financeiro e tributos consolidado (Nota 5)	**(2.977.370)**	**1.620.293**	**(4.597.663)**

(b) Operações internacionais

A administração da Oi foi autorizada a tomar as medidas necessárias para a alienação dos investimentos em África e Ásia

Em 24 de janeiro de 2020, a controlada Africatel Holdings B.V. ("Africatel") alienou e transferiu a totalidade das ações de emissão da PT Ventures para a sociedade angolana Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, Empresa Pública – Sonangol E.P., após as devidas aprovações pelo Conselho de Administração da Companhia, pelos órgãos societários competentes da Africatel e pelo Juízo da Recuperação Judicial e conforme previsto no PRJ e no Plano Estratégico.

Na data da transação, a PT Ventures era titular das participações sociais detidas nas companhias angolanas Unitel, S.A. ("Unitel") (25%) e Multitel – Serviços de Telecomunicações Lda. (40%), bem como de direitos de crédito de dividendos declarados pela Unitel e já vencidos e de um conjunto de direitos decorrentes da decisão final proferida pelo Tribunal Arbitral constituído segundo as Normas de Arbitragem da CCI, no âmbito da arbitragem iniciada pela PT Ventures na CCI contra os demais acionistas da Unitel, conforme Fato Relevante divulgado pela Companhia em 28 de fevereiro de 2019.

O valor total da transação foi de US$ 1 bilhão, dos quais: (i) US$ 699,1 milhões foram pagos à Africatel pela Sonangol no dia 24 de janeiro de 2020; (ii) US$ 60,9 milhões foram pagos à Africatel antes da transferência das ações da PT Ventures; e (iii) US$ 240 milhões foram pagos pela Sonangol à Africatel, de forma parcelada, entre fevereiro e julho de 2020.

Em virtude dessa operação, a Companhia se desvinculou dos litígios em curso envolvendo a PT Ventures, a Unitel e seus demais acionistas.

Considerando que restaram poucos negócios de ativos internacionais a serem alienados, e que se relacionam, essencialmente, às empresas Companhia Santomense de Telecomunicações, S.A.R.L. ("CST"), Timor Telecom, S.A. e empresas de listas telefônicas, a Companhia manteve no grupo de ativos internacionais mantidos para venda os investimentos na CST, uma vez que em 20 de outubro de 2020, a controlada Africatel assinou um "Contrato de Compra e Venda de Ações e de Cessão de Créditos" para a alienação das suas ações na CST, tendo submetido aos órgãos governamentais de São Tomé e Príncipe o pedido de aprovação para efetivar a transação.

A Companhia continua empenhada em alienar os ativos operacionais relacionados às operações na África e Ásia e tem avaliado um projeto para desmobilizar as empresas que sobrarão no processo de venda das empresas internacionais.

O grupo de ativos e de passivos das operações na África estão demonstrados ao menor valor entre o valor contábil e o valor justo menos as despesas de vendas, e são consolidados na demonstração de resultados da Companhia.

Os principais componentes de ativos mantidos para venda e passivos associados a ativos mantidos para venda das operações na África, estão demonstrados abaixo:

	Operações na África	
	2020	2019
Ativos mantidos para venda	**99.633**	**4.271.348**
Caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras	33.752	63.993
Contas a receber	41.609	113.699
Dividendos a receber		2.435.014
Ativo mantido para venda		1.474.699
Outros ativos	7.172	74.300
Investimentos	191	4.916
Imobilizado	13.659	83.400
Intangível	3.250	21.327
Passivos diretamente associados a ativos mantidos para venda	**42.429**	**491.225**
Empréstimos e financiamentos	10.406	11.589
Fornecedores	11.223	37.119
Outros passivos	20.800	442.517
Participação de não controladores (i)		**146.180**
Total dos ativos mantidos para vendas, líquido dos passivos correspondentes – Consolidado	**57.204**	**3.633.943**
Eliminações intragrupo		(212.881)
Total de ativos mantidos para venda – Controladora	**57.204**	**3.421.062**
Investimentos na África	57.204	3.421.062

As companhias que não possuem expectativa de venda no curto prazo passaram a ser consolidadas no balanço patrimonial.

(i) Representado, principalmente, pela participação de 14% da Samba Luxco no capital social da Africatel e, consequentemente, nos seus ativos líquidos.

(c) Alienação de imóveis

No contexto do processo de recuperação judicial e do Plano Estratégico, divulgado ao mercado em 16 de julho de 2019, a Administração da Companhia foi autorizada a tomar as medidas necessárias para realizar a alienação de imóveis, ativos *"non-core"*.

No dia 21 de fevereiro de 2020, a Companhia vendeu imóvel de sua propriedade localizado na Rua General Polidoro nº 99, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, à Alianza Gestão de Recursos Ltda., pelo valor de R$ 120,5 milhões. A operação foi autorizada pelo Juízo da Recuperação Judicial, após a manifestação favorável do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e do Administrador Judicial. Da mesma forma, a ANATEL confirmou a desvinculação do Imóvel da Relação de Bens Reversíveis da Companhia.

Outros imóveis ao longo de 2020 foram alienados, nos seguintes endereços: Rua Coronel Austriclinio, 914, Centro, Palmares, Pernambuco, vendido ao Sr. Hallyson Ferreira Lins e Sra. Luciana Keila Silva Ferreira por R$ 380; Rua Quintino Bocaiuva, Centro, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, vendido à Relup 3 Empreendimentos Imobiliários Ltda. por R$ 4,7 milhões; Avenida Goiás, 516, quadra 08, Lotes 60 e 56, Setor Central, Goiânia, vendido à Jingxiang Utilidades e Bazar EIRELI por R$ 3,5 milhões; Rua Vitorio Nunes da Motta, 160, Enseada do Suá, na cidade de Vitória, Espirito Santo, vendido à Opus Enseada Empreendimento Imobiliários Ltda. por R$ 16 milhões; Avenida Diógenes Chianca, St. 24, Qd. 418, Lt 0118, Agua Fria, João Pessoa, Paraíba, vendido à Comar Consultoria Ltda. por R$ 6,5 milhões; e, Avenida Madre Benvenuta, 2080, Florianópolis, Santa Catarina, vendido à UDESC – Fundação Universidade Estado de Santa Catarina por R$ 79 milhões.

32. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Acordos celebrados entre a Companhia, TmarPart e a Pharol relativamente às aplicações financeiras realizadas em papéis de emissão da Rio Forte

Em 30 de junho de 2014, a Companhia tomou conhecimento, por meio de comunicado ao mercado divulgado pela Pharol, da aplicação de recursos da PTIF e da PT Portugal (ambas, em conjunto, "Subsidiárias da Oi"), sociedades contribuídas pela Pharol à Oi no aumento de capital da Companhia em maio de 2014, em papel comercial da Rio Forte Investments S.A. (respectivamente, "Títulos" e "Rio Forte"), sociedade integrante do grupo português Espírito Santo ("GES"), na época em que a PTIF e a PT Portugal eram controladas pela Pharol.

Tendo em vista o inadimplemento da Rio Forte com relação aos títulos, a Companhia, as Subsidiárias da Oi, a TmarPart e a Pharol celebraram, em 8 de setembro de 2014, após a obtenção das devidas aprovações societárias, contratos definitivos relacionados aos investimentos feitos nos Títulos. Os contratos previam (i) a realização de uma permuta ("Permuta") na qual as Subsidiárias da Oi transfeririam os Títulos à Pharol em troca de ações preferenciais e ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade da Pharol, bem como (ii) a outorga pelas Subsidiárias da Oi de uma opção de compra de ações de emissão da Companhia em favor da Pharol ("Opção").

No dia 31 de março de 2015, a Companhia publicou Fato Relevante relativo à consumação da Permuta.

A Opção se tornou exercível com a consumação da Permuta, a partir de 31 de março de 2015, a qualquer tempo, pelo prazo de seis anos, sendo que o número de ações objeto da Opção foi reduzido anualmente, a cada dia 31 de março.

Até 31 de dezembro de 2020, a Pharol não havia exercido a Opção, no todo ou em parte, sobre as Ações Objeto da Opção. Dessa forma, deixaram de estar sujeitas à Opção: (i) a partir de 31 de março de 2016, 4.743.487 ações ordinárias e 9.486.974 ações preferenciais de emissão da Companhia, equivalentes a 10% das Ações Objeto da Opção; (ii) a partir de 31 de março de 2017, mais 8.538.277 ações ordinárias e 17.076.554 ações preferenciais, equivalentes a 18% das Ações Objeto da Opção; (iii) a partir de 31 de março de 2018, mais 8.538.277 ações ordinárias e 17.076.554 ações preferenciais, equivalentes a 18% das Ações Objeto da Opção; (iv) a partir de 31 de março de 2019, mais 8.538.277 ações ordinárias e 17.076.554 ações preferenciais, equivalentes a 18% das Ações Objeto da Opção; e (v) a partir de 31 de março de 2020, mais 8.538.277 ações ordinárias e 17.076.554 ações preferenciais, equivalentes a 18% das Ações Objeto da Opção. Ainda estão sujeitas à Opção 8.538.277 ações ordinárias e 17.076.554 ações preferenciais, sendo que a Pharol deixará de poder exercer a Opção sobre as mesmas em 31 de março de 2021.

Em 31 de dezembro de 2020, a Opção apresentava um valor justo estimado de R$ 8 calculados pela Companhia com base no modelo de "*Black-Scholes*" e pressupostos teóricos de volatilidade da ação, pela técnica de avaliação de Abordagem de Receita prevista no item B10 e B11 do CPC 46/IFRS 13 - Mensuração a Valor Justo.

b) Operação Mapa da Mina

No dia 10 de dezembro de 2019, a Polícia Federal deflagrou a 69ª fase "Operação Lava Jato", nomeada de "Operação Mapa da Mina" (Pedido de Busca e Apreensão Criminal n.º 5024872-64.2018.4.04.7000/PR – 13ª Vara Federal Criminal de Curitiba), tendo como um dos seus principais alvos, Fábio da Silva, filho do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A investigação, que não tem nem a Companhia nem nenhum dos seus atuais administradores como réus, apura suposto repasse suspeito de diversas empresas para as empresas Gamecorp e Grupo Gol, em troca de supostos benefícios junto ao Governo Federal. Em razão de tal investigação, a Companhia sofreu busca e apreensão em prédios dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília. Desde então, a Companhia tem cooperado com as investigações, apresentando todos os esclarecimentos e documentos que lhe foram até então solicitados. Em 12 de março de 2020, foi concedido Habeas Corpus (Habeas Corpus nº 5052647-8.2019.4.04.000/PR), no âmbito do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, determinando a remessa dos autos da referida Operação, para a Seção Judiciária de São Paulo, por não haver conexão entre os fatos narrados na investigação e aqueles apurados na "Operação Lava Jato". Em 7 de dezembro de 2020 a 10ª Vara Criminal de São Paulo declinou da competência para processamento do feito e determinou a remessa dos autos a uma das varas da Subseção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ.

Em razão dessa decisão foram interpostos pelas defesas dos envolvidos pedidos de reconsideração e recurso em sentido estrito para que a investigação permaneça sob a jurisdição da 10ª Vara Federal de São Paulo.

A Companhia, dentre as iniciativas realizadas, contratou auditor externo independente a fim de promover investigação forense abordando todas as alegações constantes nos autos do processo e criou um Comitê Multidisciplinar formado por membros de diversas diretorias, como a diretoria jurídica, *"compliance"*, auditoria interna e contabilidade, visando estabelecer os principais procedimentos a serem realizados, bem como definir um cronograma de atividades relevantes em resposta às alegações da referida investigação envolvendo a Companhia e suas controladas. Neste sentido, o Comitê Multidisciplinar estabeleceu os seguintes procedimentos: (i) contratação de escritório de advocacia renomado, especializado e independente em relação à Companhia e suas controladas para conduzir uma investigação interna sobre alegações contidas nas investigações do MPF e PF; (ii) avaliação por assessor jurídico externo dos resultados da referida investigação interna a ser conduzida pelo escritório de advocacia especializado, se aplicável; (iii) avaliação por assessores jurídicos externos de eventuais impactos legais e regulatórios no âmbito brasileiro e americano, referente a todas as alegações contidas na investigação, considerando a legislação aplicável de combate a corrupção e/ou atos ilegais; (iv) avaliação pela diretoria de *"compliance"* se eventuais fraquezas materiais no ambiente de controles internos no período abrangido nas investigações remanescem no atual cenário de governança e controles internos da Companhia; (v) reuniões periódicas para avaliação do status das avaliações a serem realizadas; (vi) apresentação do resultado de todas as avaliações a serem realizadas aos membros do Comitê de Auditoria, Riscos e Controles ("CARC"), ligado ao Conselho de Administração da Companhia. Neste contexto, em fevereiro de 2020, o escritório de advocacia especializado concluiu sua investigação independente interna com base em entrevistas, informações e documentos apresentados pela administração da Companhia, bem como pela existência de limitações inerentes dado o período de abrangência da referida investigação (2003 a 2019), que não foram identificados indicativos de ilegalidades praticadas pela

continuação

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COMPANHIA ABERTA - CNPJ 76.535.764/0001-43

b) Créditos com Garantia Real

O Aditamento ao PRJ previu que, na hipótese de alienação da UPI Ativos Móveis, parte dos recursos a serem pagos pelo vencedor do respectivo Procedimento Competitivo e adquirente da UPI Ativos Móveis será, por conta e ordem das Recuperandas e mediante instruções completas das mesmas acerca do valor devido a cada Credor com Garantia Real e dos respectivos dados para pagamento, destinada diretamente pelo referido adquirente para os Credores com Garantia Real para o pagamento antecipado de 100% do valor remanescente dos Créditos com Garantia Real (conforme condições definidas no Aditamento ao PRJ).

Para o fechamento de 2020 a implementação do Aditamento não gerou impacto contábil dado que depende da concretização da alienação da UPI Ativos Móveis.

c) Créditos Agências Reguladoras

Considerando o Aditamento ao PRJ, aprovado na AGC realizada no dia 8 de setembro de 2020 e homologado por decisão judicial datada de 5 de outubro de 2020, os créditos das Agências Reguladoras serão pagos na forma da Lei 13.988. Esta lei permite a negociação de todos os PADOS inscritos em dívida ativa, com pagamento em 84 parcelas, redução de 50% sobre o crédito consolidado, limitado, a preservação do valor principal, seis meses de carência e a utilização dos depósitos judiciais realizados em garantia dos débitos transacionados, integralmente convertidos em renda em favor da ANATEL para quitação antecipada de tantas parcelas iniciais forem possíveis serem pagas com o montante total dos valores depositados.

Após a homologação do Aditamento ao PRJ, ainda no último trimestre de 2020, foi celebrado o Instrumento de Transação com a ANATEL, em conformidade com os preceitos da Lei 13.988. A Companhia reconheceu os créditos com a Agência Reguladora ANATEL de acordo com os requerimentos previstos no IFRS 9 / CPC 48, equivalente ao valor presente na data da celebração do Instrumento de Transação, calculado com base em avaliação interna que levou em consideração os fluxos de caixa, de prazo de 7 anos (84 parcelas), e premissas relacionadas às taxas de desconto, obtida de acordo com as condições de mercado, estimada com o "spread" de risco intrínseco da Companhia (Nota 18).

Até 31 de dezembro de 2020, com a implementação do Aditamento, o montante de depósitos judiciais convertidos em renda alcançava a quantia de R$ 199.827.

d) Créditos Quirografários, listados na Classe III

Opção de Pagamento Linear

Nos termos do Aditamento ao PRJ, no prazo de 45 dias da Nova AGC os Credores Quirografários Classe III (conforme definido no Plano), com créditos no valor de até R$ 3,0 mil que ainda não tivessem sido integralmente quitados até a Nova AGC e que tivessem distribuído incidente de habilitação ou impugnação de crédito até a Nova AGC puderam optar pelo recebimento integral do valor de seu crédito, na plataforma eletrônica disponibilizada pelo Grupo Oi no endereço eletrônico www.credor.oi.com.br. A opção por receber R$ 3,0 mil poderia ser exercida, no mesmo prazo, pelos Credores Quirografários Classe III com créditos de valor superior a R$ 3,0 mil, desde que (i) os créditos ainda não tivessem sido integralmente quitados até a Nova AGC; (ii) já tivessem distribuído incidente de habilitação ou impugnação de crédito até a Nova AGC; e (iii) no momento da realização da opção, tais credores outorgassem às Recuperandas, na mesma plataforma, quitação pelo valor integral dos seus respectivos créditos.

O Aditamento ao PRJ previu que o pagamento dos respectivos créditos fosse realizado por meio de depósito, em moeda corrente nacional, em conta bancária no Brasil a ser indicada pelos respectivos Credores Quirografários Classe III, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos contados (a) a partir da data da Homologação Judicial do Aditamento ao PRJ; ou (b) a partir da data de publicação da decisão transitada em julgado que, em incidente de habilitação ou impugnação de crédito, determinou a inclusão dos seus respectivos Créditos Quirografários no Quadro Geral de Credores.

No exercício de 2020, a Companhia efetuou pagamentos relativos ao Aditamento ao PRJ de R$ 12.018 aos Credores Quirografários (Classe III) no âmbito da RJ.

Obrigação de Recompra em Eventos de Liquidez

O Aditamento ao PRJ trouxe uma alteração à Cláusula 5.2 do Plano Original para prever a obrigação de pré-pagamento com desconto, pelas Recuperandas, dos Credores Quirografários que tenham escolhido as Opções de Reestruturação I ou II, respectivamente nos termos das Cláusulas 4.3.1.2 ou 4.3.1.3 do Plano Original também na ocorrência de um ou mais Eventos de Liquidez (conforme definidos no Aditamento ao PRJ) nos primeiros 5 anos contados da homologação judicial do PRJ. Para tanto, o Aditamento ao PRJ estabeleceu que o Grupo Oi deverá destinar 100,0% da Receita Líquida dos Eventos de Liquidez (conforme definida no Aditamento ao PRJ) que ultrapassar o montante de R$ 6,5 bilhões para, em até 3 rodadas de pagamento, antecipar o pagamento dos créditos detidos pelos Credores Quirografários previstos na referida Cláusula, com um desconto de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre o respectivo Saldo Total de Créditos Quirografários, conforme descrito na Cláusula 5.4 do Aditamento ao PRJ.

Para 2020 a implementação do Aditamento não gerou impacto contábil nas demonstrações financeiras. O passivo financeiro de empréstimos e financiamentos é desreconhecido quando a dívida é extinta ou quando ocorre modificação substancial nos termos contratuais. Nos termos e condições do Aditamento ao PRJ, existe a obrigação de pré-pagamento com desconto aos credores das classes II e III, se ocorrer um ou mais Eventos de Liquidez (Nota 1). Tais obrigações de pré-pagamento não atendem as condições de desreconhecimento do passivo ou modificação substancial nos termos contratuais, uma vez que dependem do atingimento de certas condições precedentes previstas no PRJ e que não estão sob o controle da Companhia.

Leilão Reverso

O Aditamento ao PRJ permite às Recuperandas, a qualquer momento, durante o prazo de 5 anos contados da homologação do Aditamento ao PRJ, promover uma ou mais rodadas de pagamento antecipado de Credores Quirografários que oferecerem os respectivos créditos com a maior taxa de deságio em cada rodada realizada ("Leilão Reverso"). Em cada Leilão Reverso, serão considerados vencedores os Credores Quirografários que oferecerem os Créditos Quirografários novados nos termos do Plano no menor valor em cada rodada, e assim sucessivamente, nas condições previstas na Cláusula 4.7.1 do Aditamento ao PRJ.

As condições específicas de cada Leilão Reverso, inclusive as regras, o valor presente líquido (VPL) dos fluxos de pagamentos futuros dos respectivos Créditos Quirografários, conforme previstos no Plano, a ser considerado, o qual não poderá ser, em qualquer Leilão Reverso, inferior a 100% (cem por cento) do VPL dos respectivos Créditos Quirografários, e o valor máximo dos respectivos Créditos Quirografários a ser pago pelas Recuperandas, inclusive eventuais restrições,, serão detalhadas no respectivo edital a ser divulgado previamente ao Leilão Reverso, no endereço eletrônico www.recjud.com.br, e posteriormente enviado aos Credores Quirografários interessados que realizarem o seu cadastro, na forma prevista na Cláusula 4.7.4 do Aditamento ao PRJ.

Os impactos contábeis do Leilão Reverso apenas serão reconhecidos na data em que o evento do leilão ocorrer.

Fianças Bancárias

O Aditamento ao PRJ permite às Recuperandas buscarem no mercado um limite de crédito para a contratação de fianças bancárias com Credores Quirografários. A cláusula 5.6.6 e seguintes do Aditamento ao PRJ prevê a possibilidade de os Credores Quirografários oferecerem linhas de fiança bancária em garantia, em benefício das Recuperandas, no limite dos seus créditos estruturados, a serem sacadas sob a condição de as Recuperandas reduzirem a sua exposição em garantia em relação à posição de 31 de dezembro de 2017, garantindo, em contrapartida, a redução do desconto de pré-pagamento de 55% para 50%, a ser aplicado em cada Rodada Exercício da Obrigação de Compra, a volumes equivalentes àqueles oferecidos em linhas de novas garantias, conforme previsto no Aditamento ao PRJ.

Os impactos contábeis apenas serão reconhecidos na data em que os eventos ocorrerem, pois dependem de eventos futuros e que não estão sob o controle da Companhia.

e) Credores Quirografários ME/EPP, listados na Classe IV

Nos termos do Aditamento ao PRJ, no prazo de 45 dias da Nova AGC os Credores Quirografários ME/EPP, listados na Classe IV (conforme definido no Plano) com créditos no valor de até R$ 150,0 mil que ainda não tivessem sido integralmente quitados até a Nova AGC e que tivessem distribuído incidente de habilitação ou impugnação de crédito até a Nova AGC puderam optar pelo recebimento integral do valor de seu crédito, na plataforma eletrônica disponibilizada pelo Grupo Oi no endereço eletrônico www.credor.oi.com.br. A opção por receber R$ 150,0 mil poderia ser exercida, no mesmo prazo, pelos Credores Quirografários ME/EPP, listados na Classe IV, com créditos de valor superior a R$ 150,0 mil, desde que (i) os créditos ainda não tivessem sido integralmente quitados até a Nova AGC; (ii) já tivessem distribuído incidente de habilitação ou impugnação de crédito até a Nova AGC; e (iii) no momento da realização da opção, tais credores outorgassem às Recuperandas, na mesma plataforma, quitação pelo valor integral dos seus respectivos créditos.

O Aditamento ao PRJ previu que o pagamento dos respectivos créditos fosse realizado por meio de depósito, em moeda corrente nacional, em conta bancária no Brasil indicada pelo Credor Quirografário ME/EPP, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos contados (a) a partir da data da Homologação Judicial do Aditamento ao PRJ; ou (b) a partir da data de publicação da decisão transitada em julgado que, em incidente de habilitação ou impugnação de crédito, determinou a inclusão dos seus respectivos Créditos ME/EPP no Quadro Geral de Credores.

No exercício de 2020, a Companhia efetuou pagamentos relativos ao Aditamento ao PRJ de R$ 5.259 de pagamentos aos Credores Quirografários ME/EPP (Classe IV) no âmbito da RJ.

33. EVENTOS SUBSEQUENTES

a) Cisão parcial e redução de capital de controlada

Em Assembleia Geral Extraordinária da BrT Multimídia realizada no dia 1 de janeiro de 2021, foi aprovada a sua cisão parcial, com a incorporação da parcela cindida pela Oi Móvel e a redução de capital social da BrT Multimídia, no valor de R$ 17.698.607,37, sem o cancelamento de ações, tendo o capital social da BrT Multimídia passado de R$ 2.013.309.621,84 para R$ 1.995.611.014,47, dividido em 611.586 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

A cisão parcial foi aprovada sem solidariedade, de modo que a Oi Móvel se tornou responsável apenas pelas obrigações que lhes foram transferidas em decorrência da cisão parcial, não tendo assumido qualquer responsabilidade, individual ou solidária, por quaisquer débitos, obrigações ou responsabilidades da BrT Multimídia, sejam de que natureza forem, presentes, contingentes, passados e/ou futuros, que não tenham sido transferidos em decorrência da cisão parcial em questão.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Eleazar de Carvalho Filho (Presidente)
Marcos Grodetzky (Vice-Presidente)
Henrique José Fernandes Luz
Marcos Bastos Rocha
Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana
Paulino do Rego Barros Jr.
Roger Solé Rafols
Claudia Quintella Woods
Armando Lins Netto
Mateus Affonso Bandeira
Luís Maria Viana Palha da Silva

DIRETORIA

Rodrigo Modesto de Abreu – Diretor Presidente
Camille Loyo Faria – Diretora de Finanças e Relações com Investidores
Antônio Reinaldo Rabelo Filho – Diretor Jurídico
José Claudio Moreira Gonçalves – Diretor
Bernardo Kos Winik – Diretor

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS
Pedro Wagner Pereira Coelho (Presidente)
Alvaro Bandeira
Daniela Maluf Pfeiffer
Raphael Manhães Martins

SUPLENTES
Patricia Valente Stierli
William da Cruz Leal
Luiz Fernando Nogueira
Marco Antônio de Almeida Lima

CONTADOR

Marcelo Antônio Leal Gomes
CRC-RJ 083.182

DIRETOR DE CONTABILIDADE E ARRECADAÇÃO

David Tavares Neves Nunes
CRC-RJ 069.013

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial examinou as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas da Companhia que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado. Com base nos documentos examinados, nos esclarecimentos prestados por representantes da Companhia e da BDO RCS Auditores Independentes e fundamentado na emissão do Relatório de Auditoria Externa, os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, concluíram, por unanimidade, que as referidas Demonstrações Financeiras estão em condições de serem submetidas à apreciação e aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas, tendo o Conselheiro Raphael Manhães Martins, após apresentar questionamentos que foram respondidos e justificados pela Companhia, consignado ressalva ao item 27 das Notas Explicativas, nos termos da Manifestação de Voto que integra a ata da Reunião do Conselho Fiscal realizada em 28 de março de 2021 como Anexo II.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2021.

Pedro Wagner Pereira Coelho
(Presidente do Conselho Fiscal)

Alvaro Bandeira **Daniela Maluf Pfeiffer** **Raphael Manhães Martins**

RELATÓRIO RESUMIDO DO COMITÊ DE AUDITORIA, RISCOS E CONTROLES – EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1. Introdução

O Comitê de Auditoria, Riscos e Controles (CARC) da Oi S.A. - Em Recuperação Judicial é um órgão colegiado de assessoramento do Conselho de Administração da Companhia, de caráter permanente, instituído na forma do disposto no artigo 32 do Estatuto Social da Companhia e submetido ao disposto na legislação e regulamentação aplicáveis.

O CARC é composto por cinco membros, todos conselheiros independentes, eleitos em 16 de outubro de 2020 pelo Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. O mandato dos membros do CARC é de 2 (dois) anos e coincide com o dos membros do Conselho de Administração.

Nos termos do Regimento Interno, o CARC reúne-se, ordinariamente, uma vez a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, quando necessário, por convocação do Coordenador, por solicitação do Presidente do Conselho de Administração ou, ainda, por solicitação de qualquer membro do próprio Comitê.

2. Atribuições e Responsabilidades

O CARC tem por finalidade assessorar o Conselho de Administração da Companhia:

(i) Em assuntos relativos a avaliações de risco dos negócios e dos mecanismos internos de controle, bem como na supervisão da adequação do escopo, amplitude e independência da área de auditoria interna;

(ii) Na promoção da articulação orgânica e efetiva entre os órgãos de administração e fiscalização, Auditores Independentes e função de Auditoria Interna da Companhia, e controladas, no exercício das suas atribuições legais e estatutárias; e

(iii) Na supervisão da gestão e controle de contingências.

Também compete ao CARC a análise das informações trimestrais e das demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia, incluindo as demonstrações financeiras anuais, bem como do Relatório da Administração e quaisquer análises divulgadas pela Administração sobre a condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

3. Atividades do CARC no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020

No exercício de 2020, o CARC realizou 6 sessões ordinárias e 12 sessões extraordinárias, reunindo-se com as áreas de Riscos/*Compliance*, Auditoria Interna, Auditores Independentes, além de diretores e executivos de variadas áreas da Companhia. Da mesma forma, reuniu-se com consultorias independentes e escritórios de advocacia contratados para conduzirem procedimentos investigativos internos.

A cada reunião do Conselho de Administração da Companhia foram relatadas as principais atividades desenvolvidas pelo CARC no respectivo mês.

Em 2020 o CARC manteve reuniões regulares com os auditores internos e independentes, permitindo ampla discussão dos resultados de seus trabalhos, de aspectos contábeis e de controles internos relevantes e, em decorrência, avaliou como plenamente satisfatório o volume e a qualidade das informações fornecidas por esses profissionais, as quais apoiam sua opinião acerca da adequação e integridade dos sistemas de controles internos e das demonstrações financeiras. Ademais, não foram identificadas situações que pudessem afetar a objetividade e a independência dos auditores independentes e/ou a autonomia dos auditores internos.

4. Temas discutidos pelo CARC e outras atividades

Os principais aspectos foram:

Auditoria Independente

• avaliação quanto à renovação do contrato com a BDO Auditores Independentes;

• análise dos riscos identificados, bem como avaliação do planejamento dos trabalhos a fim de estabelecer natureza, época e extensão dos principais procedimentos de auditoria selecionados;

• avaliação das principais conclusões dos auditores independentes ao término de cada revisão especial das Informações Trimestrais (ITRs) ao longo de 2020 e parecer sobre as demonstrações financeiras de 2020;

• revisão e discussão com os auditores independentes sobre os PAAs - Principais Assuntos de Auditoria identificados em seu exame. O Comitê concorda com a avaliação feita pelos auditores, incluída em seu relatório sobre as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020,

• avaliação do relatório de recomendações dos auditores independentes sobre os controles internos e acompanhamento das medidas que vêm sendo tomadas pela Administração, a fim de fortalecer os sistemas de controles internos, *compliance* e riscos da Companhia, e

• avaliação de todos os serviços contratados junto à BDO em 2020. Além dos serviços de auditoria independente das demonstrações financeiras, a BDO foi contratada para prestar serviços de auditoria forense, auditoria das demonstrações contábeis da Calitéia de 30 de setembro e 31 de dezembro de 2020 totalizando R$ 319.109,50 e *Due Diligence* no valor de R$ 376.896,00. O CARC concluiu pela inexistência de conflitos de interesses nos serviços citados e recomendou, previamente, a aprovação das contratações pelo Conselho de Administração.

Auditoria Interna

• análise do planejamento de trabalhos da auditoria para o ciclo 2020 com posterior recomendação de aprovação do plano pelo Conselho de Administração;

• análise e aprovação das metas e indicadores da área de auditoria interna;

• acompanhamento da execução do plano anual de auditoria interna e de seus resultados, bem como conhecimento dos pontos de atenção e das recomendações reportadas e o acompanhamento das providências adotadas pela Administração, relatando e recomendando ao Conselho de Administração eventuais providências;

• acompanhamento dos trabalhos da Auditoria Forense (projetos em andamento, reporte do canal de denúncias e resultados dos trabalhos investigativos); e

• acompanhamento dos controles internos, da gestão de riscos e do monitoramento de fraudes, com base nas manifestações e reuniões com os auditores internos e independentes.

Controles Internos e Riscos Corporativos

• acompanhamento, ao longo do exercício de 2020, da evolução do modelo de Gerenciamento dos Riscos Corporativos e a atualização dos fatores de riscos, impactos e ações de mitigação;

• acompanhamento da efetiva implementação das melhorias relacionadas com as deficiências significativas anteriormente reportadas pelos auditores independentes;

• acompanhamento dos projetos de *Compliance* incluindo a matriz de risco corporativa e os indicadores da área;

• acompanhamento e status do Plano de Continuidade de Negócios;

• acompanhamento do Projeto da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;

• avaliação de temas regulatórios; acompanhamento dos riscos cibernéticos e de Segurança da Informação, e

• acompanhamento, ao longo do ano, dos impactos da Covid 19, inclusive da mensuração de seus eventuais efeitos nas demonstrações financeiras.

Gestão Financeira

• evolução das contingências e provisões judiciais da Companhia;

• acompanhamento dos riscos judiciais nas diversas dimensões; e

• acompanhamento dos riscos regulatórios e dos projetos contábeis, incluindo depósitos judiciais, conciliação, contingências e contas intercompanhia.

Governança Corporativa

• avaliação das seguintes Políticas, previamente a sua submissão para aprovação do Conselho de Administração: (a) Transações entre Partes Relacionadas; (b) Hedge; (c) Investimentos; (d) Alçadas, e (e) Captações;

• avaliação do Código de Ética, em conjunto com o Comitê de Gente, Nomeação e Governança;

• revisão das diretrizes de riscos financeiros; e

• ciclo anual de avaliação da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria.

5. Parecer do CARC

O CARC - como decorrência das avaliações fundamentadas nas informações recebidas da administração da companhia, dos trabalhos da Auditoria Interna e do exame das demonstrações contábeis pelos auditores independentes, ponderadas as limitações naturais do próprio escopo de sua atuação - entende que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas do Oi S.A. em 31 de dezembro de 2020 foram elaboradas em atendimento às normas legais e regulamentares e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS), e, portanto, recomenda a sua aprovação pelo Conselho de Administração.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2021.

Henrique Luz - Coordenador do Comitê de Auditoria, Riscos e Controles
Cláudia Quintella Woods - Membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Controles
Marcos Bastos Rocha - Membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Controles
Marcos Grodetzky - Membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Controles
Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana - Membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Controles

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos
Acionistas e Administradores da
Oi S.A. – (Em Recuperação Judicial)
Rio de Janeiro - RJ

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, da **Oi S.A.(Em Recuperação Judicial) ("Companhia")**, identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da **Oi S.A. (Em Recuperação Judicial)** em 31 de dezembro de 2020, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa n°1 às demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, na seção sobre continuidade das operações que informa que as demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios, que consideram, entre outros aspectos: (i) o cumprimento dos requerimentos previstos no Plano de Recuperação Judicial ("PRJ"), considerando os novos termos e condições estabelecidos no aditamento que foi aprovado em Assembleia Geral de Credores (AGC) e homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial em 05 de outubro de 2020, bem como o atendimento dos requerimentos previstos na Lei nº 11.101/2005; (ii) o sucesso na implementação do plano estratégico; e (iii) conclusão do processo de alienação das Unidades Produtivas Isoladas (UPIs) referentes aos negócios da operação de telefonia e dados no mercado de comunicação móvel ("UPI Ativos Móveis"), de infraestrutura passiva ("UPI Torres" e "UPI Data Center"), da operação de redes de telecomunicações ("UPI InfraCo") e do negócio de TV ("UPI TVCo"). Tais medidas visam reverter as condições que vem causando prejuízos recorrentes à Companhia. Esses eventos ou condições indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Nossa conclusão não está modificada em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Além do assunto descrito na seção "Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional", determinamos que os assuntos a seguir são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Recuperabilidade de ativos de longa duração

Conforme descrito nas Notas Explicativas nos 16 e 17, a Companhia e suas controladas possuem registrados como imobilizado e intangível, nas demonstrações contábeis consolidadas, os montantes de R$24.135.058 mil e R$3.697.821 mil, respectivamente. A Companhia realiza o teste de redução ao valor recuperável anualmente ou sempre quando há indicativos de que o valor contábil pode não ser recuperável. O referido teste foi elaborado com base nas projeções contidas no plano estratégico, atualizadas após a aprovação/homologação do aditamento ao PRJ. As premissas utilizadas estão apresentadas na Nota Explicativa nº2 (b), as quais envolvem julgamento significativo para determinadas condições de negócio que fundamentam os resultados futuros de suas operações continuadas, como também considera o sucesso na execução do plano estratégico como um todo. Como resultado do referido teste de redução ao valor recuperável do ativo imobilizado e intangível, a Companhia identificou e reconheceu uma reversão da perda com redução ao valor recuperável ("impairment") reconhecida anteriormente, no intangível, no montante de R$ 1.129.708 mil, conforme descrito na Nota Explicativa nº17.

Considerando que qualquer alteração nas premissas utilizadas e nas condições de mercado que a Companhia atua podem gerar efeitos significativos na avaliação e impactos nas demonstrações contábeis consolidadas, consideramos esse assunto como significativo em nossa auditoria.

Resposta da auditoria sobre o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram:

• Aplicação de teste de controles internos relevantes referente ao ciclo de avaliação da recuperabilidade de ativos;

• Revisão das premissas utilizadas na mensuração do valor em uso apurado com base nas projeções futuras preparadas pela Administração após a homologação do aditamento ao PRJ, com o envolvimento dos nossos especialistas, com relação às taxas de crescimento de longo prazo aplicadas nas referidas projeções futuras, por meio da comparação com previsões econômicas e setoriais, e a taxa de desconto, avaliando o custo de capital à Companhia e a comparação com as projeções de fluxo de caixa do plano estratégico;

• Revisão dos cálculos aritméticos sobre a reversão da perda com redução ao valor recuperável reconhecida anteriormente no intangível;

• Revisão das divulgações realizadas pela Companhia.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria acima descritos, identificamos ajuste no saldo da reversão do *impairment* que foi regularizado pela Companhia e, portanto, julgamos serem razoáveis os saldos e as divulgações sobre este assunto, considerando as práticas contábeis e a documentação suporte das projeções, definidas e mantidas pela Administração, para fundamentar sua conclusão, refletidas nas demonstrações contábeis.

Realização de tributos diferidos

Conforme Nota Explicativa nº 10, a Companhia e suas controladas possuem registrados como tributos diferidos, nas demonstrações contábeis consolidadas, o montante de R$ 3.671.070 mil, decorrentes de prejuízos fiscais e bases negativas, bem como sobre diferenças temporariamente não dedutíveis e/ou tributáveis.

A Administração avalia no mínimo anualmente o risco de perda por recuperabilidade desse ativo, com base nas projeções de lucros tributáveis futuros. Como resultado desta avaliação, a Companhia reconheceu estes tributos diferidos na extensão do lucro tributável futuro baseado, substancialmente, nas estimativas de ganhos de capital que são esperados após a conclusão do processo de alienação das UPIs, conforme previsto no aditamento ao PRJ.

Considerando que qualquer alteração nas premissas utilizadas, nas condições de negócio da Companhia e no processo de alienação das UPIs podem gerar efeitos significativos nas projeções de lucros tributários futuros e, consequentemente, impactos nas demonstrações contábeis consolidadas, consideramos esse assunto como significativo em nossa auditoria.

Resposta da auditoria sobre o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram:

• Aplicação de teste de controles internos relevantes referente aos tributos diferidos ativos e passivos, incluindo os controles internos sobre a análise de realização de tais tributos;

• Revisão das projeções de lucro tributável futuro preparadas pela Administração após a homologação do aditamento ao PRJ, com o envolvimento dos nossos especialistas, com relação as estimativas de ganho de capital nas alienações das UPIs, às taxas de crescimento de longo prazo aplicadas nas referidas projeções futuras, por meio da comparação com previsões econômicas e setoriais, e a taxa de desconto, avaliando o custo de capital à Companhia e a comparação com as projeções de fluxo de caixa do plano estratégico;

• Revisão dos cálculos aritméticos sobre o reconhecimento dos tributos diferidos ativos;

• Revisão das divulgações realizadas pela Companhia.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria acima descritos, julgamos serem razoáveis os saldos e as divulgações sobre este assunto, considerando as práticas contábeis e a documentação suporte das projeções, definidas e mantidas pela Administração, para fundamentar sua conclusão, refletidas nas demonstrações contábeis.

Provisão para contingências

Conforme descrito na Nota Explicativa nº24, a Companhia e suas controladas são parte integrante em processos judiciais e administrativos nas esferas trabalhista, tributária e cível, que surgem no curso normal de seus negócios. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia e suas controladas possuem assuntos de natureza tributária e cível em discussão em várias esferas processuais, no montante total de R$ 28.419.340 mil e R$ 2.464.987 mil, respectivamente, sendo que R$1.225.417 mil e R$2.788.426 mil, respectivamente, estão provisionados por ser considerados como provável perda, conforme avaliação realizada pela administração a partir da opinião de seus assessores jurídicos.

A definição e mensuração dos montantes provisionados e divulgados depende do julgamento crítico da Administração em relação à probabilidade de perda destacada nas discussões em andamento, como resultado das interpretações da legislação vigente, das decisões judiciais e da evolução da jurisprudência. Adicionalmente, considerando a relevância dos valores envolvidos e complexidade do ambiente legal e regulatório, quaisquer mudanças nas premissas adotadas na determinação do prognóstico de perda podem trazer impactos relevantes nas demonstrações contábeis da Companhia.

Por esses aspectos, consideramos a avaliação do reconhecimento, mensuração e divulgação dessas contingências como significativo em nossa auditoria.

Resposta da auditoria sobre o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram:

• Atualização de nosso entendimento e avaliação do ambiente de controles internos, incluindo o envolvimento dos nossos especialistas em Tecnologia da Informação, que estejam relacionados ao ciclo de identificação, reconhecimento, mensuração e divulgação dos passivos contingentes;

• Avaliação da metodologia, premissas e critérios utilizados pela Companhia, incluindo as atualizações, para reconhecimento, mensuração e divulgação das contingências nas demonstrações contábeis;

• Obtenção de carta de confirmação externa junto aos assessores jurídicos responsáveis pelos processos tributários, visando confirmar: (i) a existência de processos e seu estágio atual; (ii) a respectiva avaliação de perda envolvida e as fundamentações jurídicas aplicáveis;

• Envolvimento dos nossos especialistas tributários para avaliar a natureza, fundamentações e/ou teses de defesa, e eventuais alterações de prognósticos de perda para determinados processos tributários relevantes, que envolvam julgamento complexo e subjetividade nas avaliações, bem como obtenção de opinião legal, por meio da administração, de especialistas tributários para determinados processos com mudança de estimativa de perda relevante no exercício findo em 31 de dezembro de 2020;

• Obtenção de carta de confirmação externa, por amostragem, junto aos assessores jurídicos responsáveis pelos processos cíveis e trabalhistas com grande volume, para confirmar a existência dos processos;

• Aplicação de teste, por meio de amostragem, para avaliação da base dos processos com grande volume, cuja mensuração dos processos é realizada pelo sistema interno da Companhia;

• Com relação aos aspectos tributários ligados a tributos sobre o lucro, nossa avaliação contemplou: (i) reuniões com a administração para atualizar nosso entendimento e avaliação dos controles internos para identificação e monitoramento de tratamentos fiscais incertos; (ii) critérios adotados para reconhecimento e mensuração de passivo tributário, se aplicável.

• Revisão das divulgações realizadas pela Companhia na Nota Explicativa n°24.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria acima descritos, julgamos serem aceitáveis os critérios e premissas adotados pela Administração para reconhecimento e mensuração das provisões para contingências, bem como as referidas divulgações na Nota Explicativa n°24, por estarem consistentes com os controles internos e com a documentação suporte mantida pela Companhia, incluindo a posição dos assessores jurídicos.

Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial

Conforme descrito nas Notas Explicativas nº 1 e 32(h), a Administração da Companhia determinou que os termos e condições previstos no aditamento ao Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") tornam-se vigentes a partir de 08 de outubro de 2020, data em que ocorreu a publicação da homologação proferida pelo Juízo da 7ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Consequentemente, os novos termos e condições do aditamento ao PRJ, que causaram impactos relevantes nas demonstrações contábeis consolidadas de 31 de dezembro de 2020, são os seguintes:

(i) Crédito da Agência Nacional de Telecomunicações ("ANATEL"): como as novas condições de pagamento alteram, substancialmente, os termos do passivo financeiro reconhecido anteriormente, este passivo é extinto e um novo passivo, mensurado incialmente ao valor justo e subsequentemente classificado como custo amortizado, é reconhecido naquela data, de acordo com as novas condições estabelecidas no PRJ, conforme NBC TG 48 (IFRS 9);

(ii) Constituição e alienação das Unidades Produtivas Isoladas ("UPIs"): diante desta nova condição, a Companhia constituiu e alienou, mediante processo de leilão judicial e sujeito ao atendimento de certas condições precedentes, as UPI Ativos Móveis, UPI Torres e UPI Data Center, bem como recebeu proposta vinculante de compra e venda da UPI InfraCo e está monitorando potenciais interessados na compra da UPI TVCo. Consequentemente, essas UPIs foram classificadas e apresentadas como 'Ativos mantidos para venda', no ativo circulante, e 'Operação descontinuada', no resultado do exercício, nas demonstrações contábeis consolidadas de 31 de dezembro de 2020, pois representam importantes linhas separadas de negócios da Companhia naquela data.

Considerando a relevância dos efeitos contábeis reconhecidos após a publicação da homologação do aditamento ao PRJ e a complexidade relacionada à aplicação da Lei
nº 11.101/2005 na determinação do momento de reconhecimento, mensuração e divulgação de tais efeitos nas demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, da Companhia, consideramos esse assunto como significativo em nossa auditoria.

Resposta da auditoria sobre o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram:

• Leitura e análise da documentação relacionada ao processo de recuperação judicial, incluindo a aprovação pelos credores em Assembleia Geral, a decisão do Juízo concedendo a homologação do PRJ e a subsequente publicação da decisão;

• Avaliação, com o envolvimento dos nossos especialistas, da taxa de desconto utilizada na mensuração ao valor justo, no reconhecimento inicial, do novo passivo financeiro da ANATEL;

• Avaliação da definição e divulgação das informações por segmento adotada pela Companhia após a constituição e alienação das UPIs, considerando que a Companhia operava, anteriormente, estes negócios como um único segmento operacional denominado Telecomunicações Brasil, bem como eventuais efeitos nas divulgações de informações por segmento de exercícios anteriores;

• Revisão das premissas e critérios adotados na elaboração das informações contábeis combinadas carve-out de determinadas UPIs, considerando que o processo de formação das entidades legais distintas, na forma de sociedades por ações de propósito específico ("SPEs"), não havia sido concluído até 31 de dezembro de 2020;

• Avaliação dos novos termos do PRJ em relação a existência de obrigação

cumentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, os quais foram disponibilizados em 01 de março de 2021 através do sistema Empresas.NET, e publicados em 02 de março de 2021 no Jornal Valor Econômico e no Jornal Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro; d) Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia ou ser representado por procurador deverão enviar e-mail para o endereço eletrônico ri@brbrokers.com.br, com até 02 (dois) dias de antecedência à realização da AGO, solicitando sua participação à Companhia, bem como o link de acesso ao sistema eletrônico, indicando o telefone de contato e e-mail do participante, e apresentando os seguintes documentos: (i) Acionista Pessoa Física: cópia autenticada do documento de identidade com foto e CPF do acionista; (ii) Acionista Pessoa Jurídica: cópia autenticada do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (iii) Acionista Fundo de Investimento: cópia autenticada do regulamento do Fundo e estatuto social ou contrato social do administrador ou gestor do Fundo (conforme o caso), bem como os documentos societários que comprovem os poderes de representação. Além dos documentos indicados em (i), (ii) e (iii), conforme o caso, quando o Acionista for representado por procurador, deverá encaminhar juntamente com tais documentos o respectivo mandato, com poderes especiais e firma reconhecida, bem como as cópias autenticadas do documento de identidade com foto e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação, além do documento de identidade com foto e CPF do procurador presente. A medida destinase a conferir celeridade ao processo de cadastramento dos acionistas presentes à Assembleia; e e) A Companhia admitirá que os acionistas enviem os documentos de representação necessários apenas digitalmente, sem a necessidade de reconhecimento de firma das assinaturas ou de cópias autenticadas, em formato PDF. A Companhia aceitará procurações assinadas fisicamente ou digitalmente por meio de certificado digital (ICP-Brasil). f) Os acionistas que participarem da AGO através de sistema eletrônico terão resguardadas (i) a possibilidade de manifestação e de acesso simultâneo a documentos apresentados durante a assembleia que não tenham sido disponibilizados anteriormente; (ii) gravação integral da AGO; e (iii) a possibilidade de comunicação entre acionistas; (iv) a possibilidade de simplesmente participar da AGO, sem votar, tenha ou não enviado boletim de voto a distância; (v) a possibilidade de participar e votar na AGO. g) A qualidade de acionista será comprovada pela apresentação de declaração emitida pela instituição prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia ou da instituição custodiante, com a quantidade de ações de que constavam como titulares até 03 (três) dias de antecedência à realização da Assembleia. Rio de Janeiro, 30 de março de 2021. Jorge Alberto Eduardo Fergie Corser - Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2307170

CASA DE SAÚDE SÃO LUCAS S.A.
CNPJ/MF 30.537.740/0001-22

Convocação: Empresa estabelecida na Av. Antônio Mario de Azevedo, 715 - Duas Pedras, Nova Friburgo - RJ, vem convocar seus acionistas a se reunirem em **AGO**, no dia 04/05/2021, às 17 h, em 1ª convocação com a presença da maioria do capital, com direito a voto, ou 17:30h em 2ª convocação com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta do dia: **I - AGO**: a) Leitura do relatório da Administração; b) Leitura, discussão, votação e aprovação das Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2020; c) Deliberação do resultado do exercício; d) Assuntos gerais. **A Diretoria**.

Id: 2306528

ALIANSCE SONAE SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ nº 05.878.397/0001-32 - NIRE 33.3.003.325-11
Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Ficam os Senhores Acionistas da Aliansce Sonae Shopping Centers S.A. ("Companhia") convidados a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada às 14h do dia 28 de abril de 2021 ("AGOE"), de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma eletrônica abaixo indicada, sem prejuízo do direito de voto à distância, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária**: I. Tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; II. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; III. Definir o número de membros do conselho de administração da Companhia; IV. Eleger os membros do conselho de administração da Companhia; e V. Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2021; **Em Assembleia Geral Extraordinária:** I. Alteração dos artigos 5º e 19, inciso XXVI do Estatuto Social da Companhia, com a sua posterior consolidação. **Informações Gerais:** (a) Encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, os documentos previstos no art. 133 da Lei 6.404/76 atinentes às deliberações em Assembleia Geral Ordinária, os quais foram publicados em 17 de março de 2021 nos jornais "Valor Econômico" e "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro", nos termos do artigo 133 §5º da Lei 6.404/76. (b) A Companhia adotará o voto à distância na realização da AGOE, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481/09, possibilitando que o acionista exerça o direito de voto (i) através da transmissão de instruções de preenchimento do Boletim de Voto à Distância (a) ao seu agente de custódia que preste esse serviço, caso as ações estejam depositadas em depositário central ou (b) ao Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia, caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou (ii) por meio do envio do Boletim de Voto à Distância diretamente à Companhia. Para informações adicionais acerca do exercício do voto à distância, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Instrução CVM nº 481/09, bem como as orientações constantes do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia. (c) Adicionalmente, os Acionistas que optarem por participar virtualmente da AGOE, por meio da plataforma eletrônica, deverão se cadastrar obrigatoriamente até o dia 26 de abril de 2021 (inclusive), através do link de cadastro (https://plataforma.alfm.adv.br/ALFM/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgLtx1hIRxXybKkdfDJuAF9F2i6CI-jQgf/59Y1R51GofHDVvvhLa) ("Link de Cadastro"), fornecendo os seguintes documentos: (i) Acionistas Pessoas Físicas: documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); (ii) Acionistas Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e cópia autenticada da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto dos representantes legais; e (iii) Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo, cópia autenticada do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da cópia autenticada da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração). O acionista ou seu representante legal será admitido na Assembleia desde que apresente os documentos que comprovem sua identidade. (c.1) O acionista que desejar ser representado por procurador deverá apresentar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais e documentos comprobatórios dos poderes dos signatários, com as firmas devidamente reconhecidas e cópia autenticada do comprovante de identidade do mandatário, sendo certo que, nos termos do art. 126, § 1º da Lei 6.404/76, o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 ano. Procurações e atos societários oriundos do exterior deverão ser encaminhados para a Companhia juntamente com a respectiva notarização, consularização e tradução juramentada para o português e registrada em cartório de títulos e documentos. (c.2) No caso de documentos emitidos por países signatários da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos ("Convenção da Apostila"), de 5 de outubro de 1961, a legalização diplomática ou consular anterior a 14 de agosto de 2016 deverá ser mandatoriamente substituída, pela aposição de apostila, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Justiça n° 228, de 22 de junho de 2016. (d) Os acionistas que não se cadastrarem no Link de Cadastro e/ou não enviarem os documentos obrigatórios para sua participação através do Link de Cadastro até o dia 26 de abril de 2021 (inclusive), não poderão participar da AGOE. (e) Nos termos dos artigos 1º e 3º da Instrução CVM nº 165/91 e do artigo 4º da Instrução CVM nº 481/09, o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto. (f) Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social e no site da Companhia (https://ri.aliancsesonae.com.br), bem como no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), os documentos e informações relevantes para o exercício do direito de voto pelos acionistas. Rio de Janeiro, 29 de março de 2021. **ALIANSCE SONAE SHOPPING CENTERS S.A.** Renato Feitosa Rique - Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2306697

YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta - CNPJ nº 08.807.432/0001-10
NIRE 33.300.282.050 - Código CVM nº 02101-6

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 28 de abril de 2021. YDUQS Participações S.A. ("Companhia"), nos termos do art. 124 da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e dos artigos. 3º e 5º da Instrução CVM 481/2009 ("ICVM 481"), vem, por meio deste edital, convocar a assembleia geral ordinária e extraordinária ("AGOE"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 28 de abril de 2021, às 14:00 horas, na sede da Companhia, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Venezuela, n° 43, 6° andar, Bairro Saúde, CEP 20081-311, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (A) **Em Assembleia Geral Ordinária**: (i) as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria e Finanças, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) o relatório de administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (iii) a proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (iv) a instalação do Conselho Fiscal; (v) a fixação do número de membros do Conselho Fiscal; (vi) a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; (vii) a fixação da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal, se instalado, para o exercício social de 2021. (B) **Em Assembleia Geral Extraordinária**: (i) alterações no Capítulo II do Estatuto Social, com ajustes nos artigos 6º e 7º; (ii) alterações no Capítulo III do Estatuto Social, com ajustes nos artigos 8º e 12º; (iii) alterações no Capítulo V do Estatuto Social, com ajustes nos artigos 15, 16 e 18; (iv) alterações no Capítulo VI do Estatuto Social, com ajustes nos artigos 21 e 22; (v) alterações no Capítulo VII do Estatuto Social, com ajustes nos artigos 26 e 27; (vi) alterações no Capítulo XI do Estatuto Social, com ajustes no artigo 38; e (vii) consolidação do Estatuto Social. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., e do art. 11 do Estatuto Social da Companhia, para participar da AGOE os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, em até 2 (dois) dias úteis antecedentes à data da AGOE, por meio do endereço eletrônico juridico.societario@yduqs.com.br, cópias dos seguintes documentos: (i) documento de identidade válido com foto; (ii) conforme o caso, instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista, observados os requisitos da Lei das S.A.; e (iii) conforme o caso, extrato de ações custodiadas atualizado. Em se tratando de acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, por sua vez, solicita-se cópia do extrato contendo sua respectiva participação acionária, emitido em até 2 (dois) dias úteis antecedentes à data da AGOE. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade válidos com foto: Registro Geral (RG), Registro Nacional do Estrangeiro (RNE), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública. No caso de acionista pessoa jurídica, além do documento de identidade com foto do representante legal, deverá ser apresentadas cópias (i) do estatuto social ou do contrato social atualizado; (ii) do ato que investe o representante de poderes bastantes. No caso de acionista fundo de investimento, além do documento de identidade com foto do representante legal, deverão ser apresentadas cópias (i) do último regulamento consolidado do fundo; (ii) do estatuto ou contrato social do seu administrador, bem como (iii) dos documentos societários que comprovem os poderes de representação. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, sendo admitida assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGOE por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia, por sua vez, poderão ser representadas na AGOE por meio de seus representantes legais ou por meio de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado, conforme orientação do Ofício Circular CVM/SEP/nº 01/2021. A Companhia não exigirá notarização ou consularização dos documentos apresentados por seus acionistas ou representantes. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no *site* da Companhia (https://www.yduqs.com.br/), e foram enviados à CVM (http://www.gov.br/cvm) e à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br/). Rio de Janeiro, 30 de março de 2021. **Juan Pablo Zucchini -** Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2306974

REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A.
- Em Recuperação Judicial - Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 33.412.081/0001-96 - NIRE: 33.30012851-4

Edital de Convocação - Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária. 1. Ficam os senhores acionistas da Refinaria de Petróleos de Manguinhos S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia") convocados para se reunirem nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Assembleias"), a serem realizadas, no dia 30 de abril de 2021, a partir das 17:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Avenida Brasil, 3141, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar acerca das demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes; (ii) consignar, uma vez que a Companhia apurou prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, que não haverá deliberação acerca da destinação do lucro líquido, sendo o prejuízo apurado destinado integralmente à conta de prejuízos acumulados; (iii) fixação do limite de valor da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho de Administração da Companhia para o exercício social de 2021. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) deliberar sobre a alteração da quantidade máxima possível de membros da diretoria da Companhia, bem como a criação do cargo de Diretor de Compliance; (ii) deliberar acerca dos poderes de representação para o cargo de Diretor de Compliance; e (iii) reformar e consolidar o Estatuto Social para refletir as deliberações aprovadas. **Informações Gerais: I - Participação Presencial: I.1.** Detentores de Ações. A Companhia solicita aos acionistas que pretendam participar da Assembleia, pessoalmente ou por meio de procuradores, que encaminhem em até 72 (setenta e duas) horas que antecedem à data de realização das Assembleias, para a Avenida Brasil, 3141, Benfica, CEP 20930-041, Rio de Janeiro - RJ, aos cuidados da área de Relações com Investidores, cópia autenticada dos seguintes documentos (dispensada a autenticação daqueles disponíveis no website da CVM): **I.1.1**. Acionistas Pessoas Físicas: **a)** Documento de identificação com foto; e **b)** Extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia. **I.1.2**. Acionistas Pessoas Jurídicas: **a)** Último estatuto ou contrato social consolidado e documentação societária outorgando poderes de representação (i.e.: ata de eleição dos diretores); **b)** Documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto; **c)** Extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia; **d)** No caso de Fundos de Investimento: (i) último regulamento consolidado do fundo, (ii) estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata da eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração), e (iii) documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) do administrador ou gestor com foto. **I.1.3**. Acionistas Representados por Procuração: **a)** Além dos documentos indicados acima, apresentar procuração com firma reconhecida, a qual deverá ter sido outorgada há menos de um ano para um procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, de acordo com o previsto no §1° do artigo 126 da Lei n° 6.404/1976. Os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados por procurador constituído conforme seus estatutos/contratos sociais; e **b)** Documento de identificação do procurador com foto. * Solicitamos aos acionistas que os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação nas Assembleias sejam depositados na sede da Companhia até 4 (quatro) dias úteis antes da realização das Assembleias. **I.1.4**. Acionistas Estrangeiros: Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros, ressalvado que os documentos societários da pessoa jurídica e a procuração deverão ser traduzidos na forma juramentada, notarizados e consularizados. * Solicitamos que todas as cópias eventualmente apresentadas para habilitação nas Assembleias sejam autenticadas em cartório. **II - Participação por Voto à Distância:** A Companhia informa que utilizará o processo de voto a distância, de acordo com a Instrução CVM nº 481/2009. O acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da referida instrução, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à sede da Companhia. Os documentos pertinentes à ordem do dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e na internet, nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e no site de Relações com Investidores (www.refit.com.br/ri). A Companhia disponibiliza o e-mail ri@refit.com.br para acesso a área de Relações com Investidores, que está apta a esclarecer qualquer dúvida em relação à Assembleia. Rio de Janeiro, 31 de março de 2021. **Refinaria de Petróleos de Manguinhos S.A. - Em Recuperação Judicial -** p. JORGE LUIZ CRUZ MONTEIRO - Diretor de Presidente

Id: 2307036

USIMECA - ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS S.A. - CNPJ Nº 30.757.561/0001-09

Convocação: Ficam os senhores acionistas da **Usimeca Administração de Imóveis Próprios S.A.,** ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 12/04/2021, às 11:00 horas, na **Rodovia Presidente Dutra, KM 181, Posse, Nova Iguaçu, Cep 26.020-005 - RJ.,** para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** eleição dos membros da Diretoria da Companhia; e **(ii)** ratificar atos eventualmente tomados pelos atuais diretores da Companhia entre a data de término do seu atual mandato e a data de eleição da nova Diretoria, conforme a assembléia ora convocada. Nova Iguaçu - RJ., 26 de março de 2021. **Cesar Moreira Filho - Diretor**

Id: 2306651

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial
CNPJ/ME: 76.535.764/0001-43
NIRE 33 3 0029520-8
COMPANHIA ABERTA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia") convoca os Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2021, às 14:00h, na sede social da Companhia, à Rua do Lavradio nº 71, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

Em Assembleia Geral Ordinária:

(1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;

(2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;

(3) Fixar a verba global anual da remuneração dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia;

(4) Eleger a chapa indicada pela administração da Companhia para composição do Conselho de Administração;

(5) Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(6) Aprovar Plano de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações de emissão da Companhia para o Diretor Presidente.

INSTRUÇÕES GERAIS:

1. A documentação e as informações relativas às matérias que serão deliberadas na Assembleia estão à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, no "Manual para Participação e Proposta da Administração", na página de Relações com Investidores da Companhia (www.oi.com.br/ri), assim como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) na forma da Instrução CVM 481/09 e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (http://www.b3.com.br/).

2. Os titulares de ações preferenciais terão direito a voto em todas as matérias sujeitas à deliberação e constantes da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ora convocada, conforme parágrafo 3º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia e parágrafo 1º do artigo 111 da Lei 6.404/76, e votarão sempre em conjunto com as ações ordinárias.

3. Os Acionistas interessados em requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração deverão cumprir com os requisitos legais e representar no mínimo 5% do capital votante, nos termos das Instruções CVM 165/91 e 282/98.

Participação presencial

4. Tendo em vista a Pandemia do Covid-19, a Oi contará com contingente mínimo de profissionais e adotará rígidas medidas sanitárias para preservar a saúde dos participantes e mitigar riscos de contágio. Tais medidas incluirão, dentre outras, a realização da AGOE em um auditório amplo, adoção de protocolos de distanciamento social, disponibilização de máscaras descartáveis e álcool em gel.

5. Com vistas a conferir celeridade ao processo de cadastramento dos Acionistas presentes à Assembleia, aumentando, com isso, inclusive, a própria segurança de todos os seus participantes, solicita-se ao Acionista que desejar participar pessoalmente da Assembleia ou ser representado por procurador que encaminhe os seguintes documentos digitalizados em formato pdf até às 18h do dia 28 de abril de 2021 para o endereço eletrônico invest@oi.net.br. Alternativamente, os documentos podem ser entregues na Rua Humberto de Campos n.º 425, 5º andar, Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, das 9h às 12h e das 14h às 18h, também até o dia 28 de abril de 2021, aos cuidados da Gerência Societário e M&A, ou (i) quando Pessoa Jurídica: cópias do Instrumento de Constituição ou Estatuto Social ou

Imprensa Oficial · GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO · documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 30 de Março de 2021 às 23:25:20 -0300.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/127370-8 Data do protocolo: 14/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2021 SOB O NÚMERO 00004069995 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 921F498B333D267E59CF79450F2DB362813B2CD41D755B57CF28DA60B4D7EC9C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Contrato Social, ata de eleição de Conselho de Administração (quando houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia; (ii) quando Pessoa Física: cópias do documento de identidade e CPF do Acionista; e (iii) quando Fundo de Investimento: cópias do regulamento do Fundo e cópia do Estatuto Social ou Contrato Social do administrador do Fundo, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia. Além dos documentos indicados em (i), (ii) e (iii), conforme o caso, quando o Acionista for representado por procurador, deverá encaminhar juntamente com tais documentos o respectivo mandato, com poderes especiais, bem como as cópias do documento de identidade e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação, além do documento de identidade e CPF do procurador presente.

6. O Acionista participante de Custódia Fungível de Ações Nominativas das Bolsas de Valores que desejar participar desta Assembleia deverá apresentar extrato emitido com data de até 2 (dois) dias úteis antecedentes à sua realização, contendo a respectiva participação acionária, fornecida pelo órgão custodiante.

7. Em caráter excepcional, a Oi não exigirá o cumprimento de formalidades de reconhecimento de firmas, autenticação, apostilamento e tradução juramentada da referida documentação.

Votação à distância

8. A Oi recomenda e incentiva seus acionistas a participarem desta AGOE exercendo seu direito de voto nas deliberações constantes da Ordem do Dia por meio de Boletim de Voto à Distância ("BVD"), conforme disponibilizado pela Companhia no seu site de Relações com Investidores, bem como no site da CVM e da B3, juntamente com os demais documentos a serem discutidos na AGOE, observadas as orientações constantes do BVD, em conformidade com a Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada.

9. Os Acionistas poderão encaminhar seu BVD por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia.

10. Visando estimular essa forma de votação, os acionistas que optarem por remeter os BVDs diretamente à Companhia poderão fazê-lo enviando, até o dia 23 de abril de 2021, para o endereço eletrônico invest@oi.net.br, vias digitalizadas em formato pdf do BVD (devidamente preenchido, rubricado e assinado) e dos documentos pertinentes, não sendo necessário o encaminhamento da via original (física) do BVD e dos documentos pertinentes. Também fica dispensado o reconhecimento das firmas em cartório, bem como a autenticação dos documentos.

11. A Oi confirmará o recebimento dos documentos, bem como comunicará ao acionista por meio do endereço de e-mail informado no BVD se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.

Participação Remota

12. A Companhia disponibilizará meio de acesso remoto à AGOE para que os acionistas possam acompanhar a reunião à distância, não sendo contudo permitida qualquer manifestação nem exercício do voto por meio do acesso remoto disponibilizado.

13. Os acionistas que desejarem acompanhar a AGOE de forma remota deverão solicitar o acesso à Companhia, com antecedência mínima de 24h da realização da AGOE (ou seja, até às 14:00h - horário de Brasília - do dia 29 de abril de 2021), por meio de email com o assunto "AGOE - acesso remoto" para o endereço eletrônico invest@oi.net.br, informando o nome completo e CPF da pessoa física que irá acompanhar remotamente a AGOE (acionista, procurador ou representante legal). Para que a solicitação seja atendida, o e-mail também deverá ser acompanhado dos documentos previstos no Manual de Participação dos Acionistas na AGOE, divulgado nesta data, em formato pdf.

14. A Companhia confirmará o recebimento dos documentos acima e enviará e-mail aos acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima as respectivas instruções para o acompanhamento remoto da AGOE.

15. O acompanhamento à distância da AGOE destina-se exclusivamente aos acionistas da Oi ou seus representantes legais. O acesso que será fornecido pela Companhia é intransferível e não poderá ser cedido, encaminhado ou divulgado a qualquer terceiro, acionista ou não. Os acionistas ou seus representantes legais que receberem o acesso também não estão autorizados a gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, o conteúdo ou qualquer informação transmitida durante a AGOE.

16. Os acionistas que acompanharem a AGOE remotamente não serão computados como presentes na AGOE, salvo se tiverem exercido seu voto via Boletim de Voto à Distância.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2021.
Eleazar de Carvalho Filho
Presidente do Conselho de Administração

Id: 2307168

LIGHT S.A.
CNPJ/MF Nº 03.378.521/0001-75 - NIRE Nº 33.300.263.16-1
Companhia Aberta

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Edital de Convocação. Ficam convidados os Acionistas da LIGHT S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGO/E") a ser realizada, em primeira convocação, em 29 de abril de 2021, às 11 horas, de modo exclusivamente digital via plataforma Zoom, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: **I. Matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária:** 1. examinar, discutir e votar as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; 2. examinar, discutir e votar o orçamento de capital para o ano de 2021 e a proposta de destinação do resultado referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; 3. fixar em 9 (nove) o número de membros do Conselho de Administração; 4. eleger os membros do Conselho de Administração; 5. fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2021; 6. instalar e fixar o número de membros do Conselho Fiscal; 7. eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; e 8. fixar a remuneração anual global dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2021. **II. Matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária:** 1. aprovar o grupamento das ações ordinárias da Companhia na proporção de 100 (cem) para 1 (uma) com o simultâneo desdobramento de cada ação grupada na proporção de 1 (uma) para 100 (cem); e 2. aprovar a reforma e consolidação do estatuto social da Companhia para implementar as seguintes alterações: **(a)** alterar o artigo 5º para refletir o capital social após o *follow-on* realizado em 19 de janeiro de 2021; **(b)** alterar o artigo 8º para excluir o termo "efetivos"; **(c)** alterar o artigo 9º para alterar o mecanismo de substituição do Presidente do Conselho de Administração em reuniões e excluir o cargo de Vice-Presidente do Conselho; **(d)** alterar o artigo 10º para reduzir a antecedência mínima de convocação das reuniões do Conselho de Administração, **(e)** alterar o artigo 11º para ajustar a alçada de competências deliberativas do Conselho de Administração; **(f)** alterar o artigo 12º para ajustar a frequência e o formato das reuniões da Diretoria; **(g)** alterar o artigo 23º para prever expressamente a possibilidade de realização de assembleias por meios digitais e excluir menção ao Vice-Presidente do Conselho; e **(h)** alterar o artigo 24º para incluir o termo "presentes". *Informações aos Acionistas:* A Assembleia Geral será realizada exclusivamente por meio eletrônico, conforme o previsto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 622, de 17 de abril de 2020. Os acionistas poderão exercer o direito de voto por meio de: **(i)** boletim de voto à distância, com envio de instrução de voto previamente à realização da AGO/E; ou, **(ii)** participação via sistema eletrônico no momento da realização da AGO/E. Para participação na AGO/E por meio da plataforma eletrônica, os acionistas deverão encaminhar à Companhia solicitação de acesso acompanhada dos documentos indicados abaixo com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do dia da AGO/E, isto é, até às 11 horas do dia 27 de abril, por correio eletrônico, para o endereço ri@light.com.br. Os procuradores dos acionistas deverão depositar os respectivos instrumentos de mandato no mesmo correio eletrônico, também com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do dia da AGO/E. É facultado a qualquer acionista constituir procurador para comparecer à AGO/E e votar em seu nome. Na hipótese de representação, o acionista deverá observar os termos do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), devendo o procurador ter sido constituído há menos de 1 (um) ano, na qualidade de acionista, administrador ou advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou, ainda, no caso de Companhia aberta, ser instituição financeira. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio do boletim de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada, deverá enviar o correspondente boletim de voto à distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia por meio de endereço eletrônico ri@light.com.br. É dispensada a necessidade de envio da via física do Boletim e dos documentos comprobatórios que devem acompanha-lo, sendo aceito o envio apenas das versões eletrônicas de tais documentos ao e-mail ri@light.com.br. O acionista que proceder desta forma será responsável pela integridade e confiabilidade dos documentos enviados à Companhia. Nos termos da Instrução da CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991 e 282, de 26 de junho de 1998, o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento). As regras e os procedimentos para os acionistas que desejam participar por meio digital da AGO/E encontram-se no site de Relações com Investidores da Companhia (www.light.com.br/ri), no Manual de Participação. Na forma do Manual de Participação, os acionistas deverão apresentar os seguintes documentos: Acionistas Pessoas Físicas: Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil), sendo que em caso de participação por procuração, os documentos aqui descritos deverão ser apresentados pelo respectivo procurador em conjunto com a procuração, que não precisará conter a firma reconhecida do outorgante; e Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias antes da realização da Assembleia. Acionistas Pessoas Jurídicas: Cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do acionista (eleição de administradores e/ou procuração, sendo que em caso de participação por procuração a firma do outorgante não precisará estar reconhecida); Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is); e Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias antes da realização da Assembleia. Fundos de Investimentos: Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso (eleição de administradores e/ou procuração, sendo que em caso de participação por procuração a firma do outorgante não precisará estar reconhecida); Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is); e Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias antes da realização da Assembleia. A Companhia dispensa o reconhecimento de firma nos documentos apresentados, bem como a notarização e consularização daqueles assinados no exterior, para aceitação do boletim de voto à distância. Ademais, a Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas. Em cumprimento ao disposto no artigo 6º e seguintes da Instrução CVM nº 481/09, estão disponíveis aos acionistas na internet, na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), na página da Companhia (www.light.com.br/ri) e na página da B3 (www.b3.com.br), todos os documentos e informações necessárias à compreensão das matérias a serem discutidas, incluindo os documentos previstos no artigo 133 da Lei das S.A., bem como o Manual de Participação e a Proposta da Administração para as matérias a serem deliberadas. Rio de Janeiro, 29 de março de 2021. Firmino Ferreira Sampaio - **Presidente do Conselho de Administração**

Id: 2306684

MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/ME Nº 07.816.890/0001-53 - NIRE 33.3.0027840-1.
Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. Ficam os Senhores acionistas da Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia") convidados a se reunirem, em primeira convocação, em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 2021, às 15:00 horas, na sede social desta Companhia, na Avenida das Américas nº 4.200, Bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: **(1)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal da Companhia, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **(2)** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; e **(3)** Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício de 2021. Informações Gerais: Para participação na Assembleia, os acionistas, seus representantes legais ou procuradores, deverão observar o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76, apresentando à Companhia, preferencialmente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, além do documento de identidade com foto e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, o comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia, conforme o caso, indicando a posição acionária em relação a, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia, bem como, no caso de representação por procurador, o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante. A Companhia adotará o voto a distância na realização da Assembleia, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481/09, possibilitando que o acionista exerça o direito de voto **(i)** através da transmissão de instruções de preenchimento do Boletim de Voto a Distância (a) ao seu agente de custódia que preste esse serviço, caso as ações estejam depositadas em depositário central, ou (b) ao Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia, caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou **(ii)** mediante envio do Boletim de Voto a Distância diretamente à Companhia. Com o intuito de preservar a saúde dos acionistas, colaboradores e da coletividade, e tendo em vista as atuais orientações das autoridades de saúde nacionais e internacionais, bem como as determinações do Governo do Estado do Rio de Janeiro para prevenção e enfrentamento do coronavírus (COVID-19), a Companhia ressalta a opção de utilização do Boletim de Voto a Distância para participação na Assembleia ora convocada. Em atenção às restrições de circulação decorrentes da pandemia de COVID-19, além da realização física e presencial da Assembleia na sede social da Companhia no Rio de Janeiro, haverá transmissão simultânea da mesma via videoconferência para o escritório da Companhia situado na Cidade de São Paulo, na Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240, 29º andar, Edifício Golden Tower, Vila Cordeiro, local onde os acionistas poderão participar remotamente. Os acionistas que desejarem participar da Assembleia no escritório da Companhia em São Paulo, seja pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, deverão observar os mesmos procedimentos e prazos previstos para participação presencial mencionados acima. A transmissão simultânea da Assembleia para o escritório da Companhia situado na Cidade de São Paulo estará condicionada à ausência de medidas restritivas em vigor que impeçam a sua realização. A Companhia ressalta que intensificou medidas de proteção e higienização de seus ambientes para receber os acionistas que optarem por comparecer presencialmente na Assembleia, seja na sede do Rio de Janeiro ou no escritório de São Paulo, e solicita a tais acionistas que, se possível, enviem confirmação de presença ao e-mail ri@multiplan.com.br (Assunto: Confirmação de Participação Presencial), para prévio cadastro, preferencialmente, até o dia 28 de abril de 2021. Para informações adicionais acerca da participação na Assembleia, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Instrução CVM nº 481/09, bem como as orientações constantes do Manual para Participação de Acionistas, do Boletim de Voto a Distância e do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia. Os documentos e informações relevantes para o exercício do direito de voto pelos acionistas encontram-se à disposição dos acionistas, na sede e no site da Companhia (ri.multiplan.com.br), e nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). Rio de Janeiro, 30 de março de 2021. **José Paulo Ferraz do Amaral -** Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2306899

INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. - INVEPAR
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF Nº 03.758.318/0001-24 - NIRE 33.3.002.6.520-1
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

A **Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR** vem pelo presente retificar a data de realização das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária constante no Edital de Convocação datado de 26/03/2021, publicado no DOERJ, Parte V, pg. 67 e no Valor Econômico, pg. E4, ambos no dia 26/03/2021, para alterar a data de realização da referida reunião, que passa de 27/04/2021 para 30/04/2021, às 11h. Abaixo segue o Edital consolidado, considerando a retificação acima descrita: *"Ficam convidados os Srs. Acionistas da **Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR** a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia **30 de abril de 2021**, às 11h, por meio da plataforma digital Teams, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** Em Assembleia Geral Ordinária: (a) Tomada de contas da administração e exame, discussão e aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia, relativos ao exercício social de 2020; (b) Deliberação sobre a destinação do Resultado apurado pela Companhia no exercício social de 2020; (c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; e **(ii)** Em Assembleia Geral Extraordinária: (a) Fixação da remuneração global anual dos administradores e do Conselho Fiscal; (b) Eleição de Presidente e Vice-Presidente para o Conselho de Administração; (c) Rerratificação do item "6.4 Alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia" da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de janeiro de 2021; (d) Eleição de Membro Suplente do Conselho de Administração da Companhia. Considerando os efeitos da pandemia da COVID-19 e as orientações das autoridades governamentais quanto à restrição de circulação e reunião de pessoas, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, via Teams, que poderá ser acessado pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 21-C, §§2º e 3º da ICVM 481. Os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas se encontram à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site de Relações com Investidores da Companhia (https://ri.invepar.com.br)."* Rio de Janeiro, 30 de março de 2021. Bruno Camara Soter da Silveira - **Vice-Presidente do Conselho de Administração.**

Id: 2306883

CR2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
COMPANHIA ABERTA
CNPJ Nº 07.820.907/0001-46 - NIRE Nº 33.3.0027764-1
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas da **CR2 Empreendimentos Imobiliários S/A** ("Companhia"), companhia aberta com sede na Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, bloco 1, sala 1511, Barra da Tijuca, CEP 22.631-455, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a se reunirem, em primeira convocação, **no dia 30 de abril de 2021**, **às 14:00 horas**, em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia" ou "AGO"), **sob a forma exclusivamente digital**, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I, e artigo 21-C, §§2º e 3º, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("ICVM 481"), por meio das plataformas digitais de assembleias virtuais *V-Casting* (videoconferência) e *V-Meeting* (teleconferência) da Voitel (referidas conjuntamente como "Plataforma Digital" e "Assembleia", respectivamente), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"): i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2020; ii) Fixar o número de membros do Conselho de Administração; iii) Eleger e/ou reconduzir os membros que comporão o Conselho de Administração, com mandato até a assembleia geral ordinária da Companhia de 2022; e iv) Fixar a remuneração global dos administradores para o exercício de 2021. **Informações Gerais: A. Documentos à Disposição dos Acionistas:** Em conformidade com o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e com a ICVM 481, a Companhia informa que foram disponibilizados aos acionistas da Companhia nesta data, na sede da Companhia, no seu portal de Relações com Investidores (www.ri.cr2.com.br), bem como nos sites da CVM e da B3 S.A. - Brasil Bolsa e Balcão, toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia, os documentos previstos na ICVM 481 e outras informações relevantes para o exercício do direito de voto na AGO. **B. Adoção de Voto Múltiplo:** Eventual requerimento para adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração deverá ser formulado por escrito com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, nos termos do §1º do Artigo 141 da Lei das S.A. Para os efeitos do que dispõem o artigo 141 da Lei das S.A. e a Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991 ("ICVM 165"), bem como o artigo 4º, inciso I da ICVM 481, o percentual mínimo do capital social votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). **C. Participação na Assembleia:** Considerando as recomendações ainda vigentes para que sejam evitadas aglomerações e a circulação de pessoas como medidas para evitar a propagação da Covid-19, a administração da Companhia reitera o seu comprometimento com o bem estar da sociedade e informa que a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do acionista somente poderá ser via Plataforma Digital, seja pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, conforme instruções no item "E" abaixo, sem prejuízo do uso do boletim de voto a distância como meio para exercício do direito de voto, conforme instruções no item "D" abaixo. **D. Voto à Distância:** A Companhia informa que adotou o sistema de votação a distância, de acordo com a ICVM 481. O acionista que desejar, poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da referida instrução, enviando o correspondente boletim de voto a distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes do Manual para Participação na Assembleia Geral Ordinária da Companhia ("Manual de Participação") divulgado nesta mesma data e disponível aos senhores acionistas nos locais mencionados no item "A" acima. A Companhia alerta que, em qualquer dessas hipóteses, o boletim de voto a distância deverá ser recebido até, no máximo, 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, **até às 23h59min do dia 23 de abril de 2021**. Aqueles recebidos após esta data serão desconsiderados. Caso o acionista opte por enviar o boletim de voto a distância diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia, preferencialmente por meio

Imprensa Oficial · GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO · documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 30 de Março de 2021 às 23:25:23 -0300.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/127370-8 Data do protocolo: 14/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2021 SOB O NÚMERO 00004069995 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 921F498B333D267E59CF79450F2DB362813B2CD41D755B57CF28DA60B4D7EC9C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

2020 e 01 de março de 2021. (ii) consolidar o Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as alterações acima indicadas. ***Informações Gerais***: - Os seguintes documentos foram publicados em 12.03.2021 no "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro" e no jornal "Valor Econômico": (*a*) relatório da administração; (*b*) demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (*c*) o parecer dos auditores independentes; e (*d)* parecer do Comitê de Auditoria e *(e)* o parecer do Conselho Fiscal da Companhia. - Os documentos e informações referidos no parágrafo anterior e os demais previstos nas Instruções da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") foram apresentados à CVM, por meio do Sistema de Informações Periódicas e Eventuais (IPE), nos termos do art. 6º da Instrução CVM nº 481/09, bem como foram disponibilizados aos acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (https://ri.lasa.com.br/), e nos sites da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br). - O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, enviando o correspondente boletim de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia. - O acionista ou seu representante legal deverá comparecer às Assembleias munido de documento que comprove sua identidade. - Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da B3 que desejarem participar das Assembleias deverão apresentar extrato atualizado de sua posição acionária fornecido pela instituição custodiante. - Solicita-se que, na medida do possível, os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação nas Assembleias a que se refere o presente edital tenham a firma reconhecida e sejam depositados, na sede da Companhia aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores ou encaminhados ao endereço eletrônico (investidores@lasa.com.br) até o dia 24 de abril de 2021. Rio de Janeiro, 30 de março de 2021. Eduardo Saggioro Garcia - Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2307292

MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/ME Nº 07.816.890/0001-53 - NIRE 33.3.0027840-1.
Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. Ficam os Senhores acionistas da Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia") convidados a se reunirem, em primeira convocação, em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 2021, às 15:00 horas, na sede social desta Companhia, na Avenida das Américas nº 4.200, Bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: **(1)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal da Companhia, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **(2)** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; e **(3)** Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício de 2021. Informações Gerais: Para participação na Assembleia, os acionistas, seus representantes legais ou procuradores, deverão observar o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76, apresentando à Companhia, preferencialmente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, além do documento de identidade com foto e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, o comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia, conforme o caso, indicando a posição acionária em relação a, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia, bem como, no caso de representação por procurador, o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante. A Companhia adotará o voto a distância na realização da Assembleia, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481/09, possibilitando que o acionista exerça o direito de voto **(i)** através da transmissão de instruções de preenchimento do Boletim de Voto a Distância (a) ao seu agente de custódia que preste esse serviço, caso as ações estejam depositadas em depositário central, ou (b) ao Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia, caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou **(ii)** mediante envio do Boletim de Voto a Distância diretamente à Companhia. Com o intuito de preservar a saúde dos acionistas, colaboradores e da coletividade, e tendo em vista as atuais orientações das autoridades de saúde nacionais e internacionais, bem como as determinações do Governo do Estado do Rio de Janeiro para prevenção e enfrentamento do coronavírus (COVID-19), a Companhia ressalta a opção de utilização do Boletim de Voto a Distância para participação na Assembleia ora convocada. Em atenção às restrições de circulação decorrentes da pandemia de COVID-19, além da realização física e presencial da Assembleia na sede social da Companhia no Rio de Janeiro, haverá transmissão simultânea da mesma via videoconferência para o escritório da Companhia situado na Cidade de São Paulo, na Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240, 29º andar, Edifício Golden Tower, Vila Cordeiro, local onde os acionistas poderão participar remotamente. Os acionistas que desejarem participar da Assembleia no escritório da Companhia em São Paulo, seja pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, deverão observar os mesmos procedimentos e prazos previstos para participação presencial mencionados acima. A transmissão simultânea da Assembleia para o escritório da Companhia situado na Cidade de São Paulo estará condicionada à ausência de medidas restritivas em vigor que impeçam a sua realização. A Companhia ressalta que intensificou medidas de proteção e higienização de seus ambientes para receber os acionistas que optarem por comparecer presencialmente na Assembleia, seja na sede do Rio de Janeiro ou no escritório de São Paulo, e solicita a tais acionistas que, se possível, enviem confirmação de presença ao e-mail ri@multiplan.com.br (Assunto: Confirmação de Participação Presencial), para prévio cadastro, preferencialmente, até o dia 28 de abril de 2021. Para informações adicionais acerca da participação na Assembleia, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Instrução CVM nº 481/09, bem como as orientações constantes do Manual para Participação de Acionistas, do Boletim de Voto a Distância e do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia. Os documentos e informações relevantes para o exercício do direito de voto pelos acionistas encontram-se à disposição dos acionistas, na sede e no site da Companhia (ri.multiplan.com.br), e nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). Rio de Janeiro, 30 de março de 2021. **José Paulo Ferraz do Amaral -** Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2306900

REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A.
- Em Recuperação Judicial - Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 33.412.081/0001-96 - NIRE: 33.30012851-4

Edital de Convocação - Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária. 1. Ficam os senhores acionistas da Refinaria de Petróleos de Manguinhos S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia") convocados para se reunirem nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Assembleias"), a serem realizadas, no dia 30 de abril de 2021, a partir das 17:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Avenida Brasil, 3141, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar acerca das demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes; (ii) consignar, uma vez que a Companhia apurou prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, que não haverá deliberação acerca da destinação do lucro líquido, sendo o prejuízo apurado destinado integralmente à conta de prejuízos acumulados; (iii) fixação do limite de valor da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho de Administração da Companhia para o exercício social de 2021. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) deliberar sobre a alteração da quantidade máxima possível de membros da diretoria da Companhia, bem como a criação do cargo de Diretor de Compliance; (ii) deliberar acerca dos poderes de representação para o cargo de Diretor de Compliance; e (iii) reformar e consolidar o Estatuto Social para refletir as deliberações aprovadas. **Informações Gerais: I - Participação Presencial: I.1.** Detentores de Ações. A Companhia solicita aos acionistas que pretendam participar da Assembleia, pessoalmente ou por meio de procuradores, que encaminhem em até 72 (setenta e duas) horas que antecedem à data de realização das Assembleias, para a Avenida Brasil, 3141, Benfica, CEP 20930-041, Rio de Janeiro - RJ, aos cuidados da área de Relações com Investidores, cópia autenticada dos seguintes documentos (dispensada a autenticação daqueles disponíveis no website da CVM): **I.1.1**. Acionistas Pessoas Físicas: **a)** Documento de identificação com foto; e **b)** Extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia. **I.1.2**. Acionistas Pessoas Jurídicas: **a)** Último estatuto ou contrato social consolidado e documentação societária outorgando poderes de representação (i.e.: ata de eleição dos diretores); **b)** Documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto; **c)** Extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia; **d)** No caso de Fundos de Investimento: (i) último regulamento consolidado do fundo, (ii) estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata da eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração), e (iii) documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) do administrador ou gestor com foto. **I.1.3**. Acionistas Representados por Procuração: **a)** Além dos documentos indicados acima, apresentar procuração com firma reconhecida, a qual deverá ter sido outorgada há menos de um ano para um procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, de acordo com o previsto no §1° do artigo 126 da Lei n° 6.404/1976. Os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados por procurador constituído conforme seus estatutos/contratos sociais; e **b)** Documento de identificação do procurador com foto. * Solicitamos aos acionistas que os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação nas Assembleias sejam depositados na sede da Companhia até 4 (quatro) dias úteis antes da realização das Assembleias. **I.1.4**. Acionistas Estrangeiros: Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros, ressalvado que os documentos societários da pessoa jurídica e a procuração deverão ser traduzidos na forma juramentada, notarizados e consularizados. * Solicitamos que todas as cópias eventualmente apresentadas para habilitação nas Assembleias sejam autenticadas em cartório. **II - Participação por Voto à Distância:** A Companhia informa que utilizará o processo de voto a distância, de acordo com a Instrução CVM nº 481/2009. O acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da referida instrução, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à sede da Companhia. Os documentos pertinentes à ordem do dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e na internet, nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e no site de Relações com Investidores (www.refit.com.br/ri). A Companhia disponibiliza o e-mail ri@refit.com.br para acesso a área de Relações com Investidores, que está apta a esclarecer qualquer dúvida em relação à Assembleia. Rio de Janeiro, 31 de março de 2021. **Refinaria de Petróleos de Manguinhos S.A. - Em Recuperação Judicial -** p. JORGE LUIZ CRUZ MONTEIRO - Diretor de Presidente

Id: 2307284

SANTOS DUMONT INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.
CNPJ/MF 08.881.090/0001-89 - NIRE 33.3.0029299-3

Edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária: Ficam os senhores acionistas da **SANTOS DUMONT INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.** ("Companhia"), convocados para Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada de forma semipresencial, conforme Art. 121 da 6404/76 e Instrução CVM 622 de 2020, no dia 13 (treze) de abril de 2021 às 10:00 horas, nas dependências da companhia, localizada Av. Marechal Camara, 300, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.020-080 e virtualmente o acesso para assembleia será através do site www.buphotels.com.br, todas as informações e detalhes serão enviados por e-mail dia 07 de abril de 2021. O boletim de voto deverá ser assinado pelo acionista, ter sua firma reconhecida e encaminhada até o dia 12 de abril de 2021 para o endereço da sede. Os acionistas irão deliberar sobre a seguinte pauta constante na ordem do dia: (i) Aprovação do rateio de recursos para recomposição do Fundo de Reserva; Rio de Janeiro - RJ, 30 de março de 2021. Renata Wanderley Loureiro de Abreu Sodré - Diretora Presidente.

Id: 2307444

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial
CNPJ/ME: 76.535.764/0001-43
NIRE 33 3 0029520-8
COMPANHIA ABERTA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia") convoca os Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2021, às 14:00h, na sede social da Companhia, à Rua do Lavradio nº 71, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

Em Assembleia Geral Ordinária:

(1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;

(2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;

(3) Fixar a verba global anual da remuneração dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia;

(4) Eleger a chapa indicada pela administração da Companhia para composição do Conselho de Administração;

(5) Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(6) Aprovar Plano de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações de emissão da Companhia para o Diretor Presidente.

INSTRUÇÕES GERAIS:

1. A documentação e as informações relativas às matérias que serão deliberadas na Assembleia estão à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, no "Manual para Participação e Proposta da Administração", na página de Relações com Investidores da Companhia (www.oi.com.br/ri), assim como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) na forma da Instrução CVM 481/09 e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (http://www.b3.com.br/).

2. Os titulares de ações preferenciais terão direito a voto em todas as matérias sujeitas à deliberação e constantes da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ora convocada, conforme parágrafo 3º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia e parágrafo 1º do artigo 111 da Lei 6.404/76, e votarão sempre em conjunto com as ações ordinárias.

3. Os Acionistas interessados em requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração deverão cumprir com os requisitos legais e representar no mínimo 5% do capital votante, nos termos das Instruções CVM 165/91 e 282/98.

Participação presencial

4. Tendo em vista a Pandemia do Covid-19, a Oi contará com contingente mínimo de profissionais e adotará rígidas medidas sanitárias para preservar a saúde dos participantes e mitigar riscos de contágio. Tais medidas incluirão, dentre outras, a realização da AGOE em um auditório amplo, adoção de protocolos de distanciamento social, disponibilização de máscaras descartáveis e álcool em gel.

5. Com vistas a conferir celeridade ao processo de cadastramento dos Acionistas presentes à Assembleia, aumentando, com isso, inclusive, a própria segurança de todos os seus participantes, solicita-se ao Acionista que desejar participar pessoalmente da Assembleia ou ser representado por procurador que encaminhe os seguintes documentos digitalizados em formato pdf até às 18h do dia 28 de abril de 2021 para o endereço eletrônico invest@oi.net.br. Alternativamente, os documentos podem ser entregues na Rua Humberto de Campos n.º 425, 5º andar, Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, das 9h às 12h e das 14h às 18h, também até o dia 28 de abril de 2021, aos cuidados da Gerência Societário e M&A, ou (i) quando Pessoa Jurídica: cópias do Instrumento de Constituição ou Estatuto Social ou Contrato Social, ata de eleição de Conselho de Administração (quando houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia; (ii) quando Pessoa Física: cópias do documento de identidade e CPF do Acionista; e (iii) quando Fundo de Investimento: cópias do regulamento do Fundo e cópia do Estatuto Social ou Contrato Social do administrador do Fundo, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia. Além dos documentos indicados em (i), (ii) e (iii), conforme o caso, quando o Acionista for representado por procurador, deverá encaminhar juntamente com tais documentos o respectivo mandato, com poderes especiais, bem como as cópias do documento de identidade e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação, além do documento de identidade e CPF do procurador presente.

6. O Acionista participante de Custódia Fungível de Ações Nominativas das Bolsas de Valores que desejar participar desta Assembleia deverá apresentar extrato emitido com data de até 2 (dois) dias úteis antecedentes à sua realização, contendo a respectiva participação acionária, fornecida pelo órgão custodiante.

7. Em caráter excepcional, a Oi não exigirá o cumprimento de formalidades de reconhecimento de firmas, autenticação, apostilamento e tradução juramentada da referida documentação.

Votação à distância

8. A Oi recomenda e incentiva seus acionistas a participarem desta AGOE exercendo seu direito de voto nas deliberações constantes da Ordem do Dia por meio de Boletim de Voto à Distância ("BVD"), conforme disponibilizado pela Companhia no seu site de Relações com Investidores, bem como no site da CVM e da B3, juntamente com os demais documentos a serem discutidos na AGOE, observadas as orientações constantes do BVD, em conformidade com a Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada.

9. Os Acionistas poderão encaminhar seu BVD por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia.

10. Visando estimular essa forma de votação, os acionistas que optarem por remeter os BVDs diretamente à Companhia poderão fazê-lo enviando, até o dia 23 de abril de 2021, para o endereço eletrônico invest@oi.net.br, vias digitalizadas em formato pdf do BVD (devidamente preenchido, rubricado e assinado) e dos documentos pertinentes, não sendo necessário o encaminhamento da via original (física) do BVD e dos documentos pertinentes. Também fica dispensado o reconhecimento das firmas em cartório, bem como a autenticação dos documentos.

11. A Oi confirmará o recebimento dos documentos, bem como comunicará ao acionista por meio do endereço de e-mail informado no BVD se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.

Participação Remota

12. A Companhia disponibilizará meio de acesso remoto à AGOE para que os acionistas possam acompanhar a reunião à distância, não sendo contudo permitida qualquer manifestação nem exercício do voto por meio do acesso remoto disponibilizado.

13. Os acionistas que desejarem acompanhar a AGOE de forma remota deverão solicitar o acesso à Companhia, com antecedência mínima de 24h da realização da AGOE (ou seja, até às 14:00h - horário de Brasília - do dia 29 de abril de 2021), por meio de email com o assunto "AGOE - acesso remoto" para o endereço eletrônico invest@oi.net.br, informando o nome completo e CPF da pessoa física que irá acompanhar remotamente a AGOE (acionista, procurador ou representante legal). Para que a solicitação seja atendida, o e-mail também deverá ser acompanhado dos documentos previstos no Manual de Participação dos Acionistas na AGOE, divulgado nesta data, em formato pdf.

14. A Companhia confirmará o recebimento dos documentos acima e enviará e-mail aos acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima as respectivas instruções para o acompanhamento remoto da AGOE.

15. O acompanhamento à distância da AGOE destina-se exclusivamente aos acionistas da Oi ou seus representantes legais. O acesso que será fornecido pela Companhia é intransferível e não poderá ser cedido, encaminhado ou divulgado a qualquer terceiro, acionista ou não. Os acionistas ou seus representantes legais que receberem o acesso também não estão autorizados a gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, o conteúdo ou qualquer informação transmitida durante a AGOE.

16. Os acionistas que acompanharem a AGOE remotamente não serão computados como presentes na AGOE, salvo se tiverem exercido seu voto via Boletim de Voto à Distância.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2021.
Eleazar de Carvalho Filho
Presidente do Conselho de Administração

Id: 2307169

INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
EM INFRAESTRUTURA S.A. - INVEPAR
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF Nº 03.758.318/0001-24 - NIRE 33.3.002.6.520-1
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

A **Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR** vem pelo presente retificar a data de realização das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária constante no Edital de Convocação datado de 26/03/2021, publicado no DOERJ, Parte V, pg. 67 e no Valor Econômico, pg. E4, ambos no dia 26/03/2021, para alterar a data de realização da referida reunião, que passa de 27/04/2021 para 30/04/2021, às 11h. Abaixo segue o Edital consolidado, considerando a retificação acima descrita: *"Ficam convidados os Srs. Acionistas da **Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR** a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia **30 de abril de 2021**, às 11h, por meio da plataforma digital Teams, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** Em Assembleia Geral Ordinária: (a) Tomada de contas da administração e exame, discussão e aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia, relativos ao exercício social de 2020; (b) Deliberação sobre a destinação do Resultado apurado pela Companhia no exercício social de 2020; (c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; e **(ii)** Em Assembleia Geral Extraordinária: (a) Fixação da remuneração global anual dos administradores e do Conselho Fiscal; (b) Eleição de Presidente e Vice-Presidente para o Conselho de Administração; (c) Rerratificação do item "6.4 Alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia" da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de janeiro de 2021; (d) Eleição de Membro Suplente do Conselho de Administração da Companhia. Considerando os efeitos da pandemia da COVID-19 e as orientações das autoridades governamentais quanto à restrição de circulação e reunião de pessoas, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, via Teams, que poderá ser acessado pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 21-C, §§2º e 3º da ICVM 481. Os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas se encontram à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site de Relações com Investidores da Companhia (https://ri.invepar.com.br/)."* Rio de Janeiro, 30 de março de 2021. Bruno Camara Soter da Silveira - **Vice-Presidente do Conselho de Administração.**

Id: 2306885

Imprensa Oficial — GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO — documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 01 de Abril de 2021 às 01:42:50 -0300.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/127370-8 Data do protocolo: 14/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2021 SOB O NÚMERO 00004069995 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 921F498B333D267E59CF79450F2DB362813B2CD41D755B57CF28DA60B4D7EC9C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGO, incluindo este Edital de Convocação e a Proposta da Administração para as matérias a serem deliberadas na AGO. Rio de Janeiro, 25 de março de 2021. **Fernando Perrone** - Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2306385

TASA LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 28.726.412/0001-22
AUDITORIA AMBIENTAL

A TASA LUBRIFICANTES LTDA torna público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, em 11/03/2021, Relatório de Auditoria Ambiental de Controle correspondente ao período de 18/08/2019 a 23/11/2020, para realizar as atividades de coleta de óleos lubrificantes usados e/ou contaminados, rerrefino e distribuição de óleos, e informa que este estará à disposição para consulta na Rodovia Presidente Dutra, 20.000, Quadra 1 - km 183 - Comendador Soares no Município de Nova Iguaçu, no período de 01/04/2021 a 01/10/2021 no horário das 8h às 16h. Informa, ainda, que o referido relatório também estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.inea.rj.gov.br/biblioteca. (Processo E-07/200867/1999)

Id: 2304357

Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S.A.
CNPJ/ME nº 45.453.214/0001-51 - NIRE 33.3.0026694-1
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Pelo presente edital, ficam convocados os acionistas da Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S.A. (**"Companhia"**) para a Assembleia Geral Ordinária, a se realizar em 28/04/2021, às 11h, na sede social da Companhia, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna, 2.150 - Bloco P, 3º andar, Barra da Tijuca (**"AGO"**), para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**: Em sede de Assembleia Geral Ordinária:**(i)** examinar, discutir e votar as contas e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório Anual da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2020; **(ii)** deliberar sobre a destinação dos resultados relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2020; **(iii)** deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal para o exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2021; **(iv)** eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, uma vez instalado o órgão; **(v)** indicar o Presidente do Conselho Fiscal, uma vez eleitos seus membros; **(vi)** fixar o montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia; e **(vii)** fixar o montante global anual da remuneração dos membros do Conselho Fiscal, caso instalado. **Instruções Gerais:** I) Poderão participar da AGO os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia: **(i) pessoalmente**; **(ii)** por seus **representantes legais ou procuradores**, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou em custódia fungível, conforme dispõe o artigo 126 da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") ou **(iii)** via **boletim de voto à distância** por meio de seus respectivos agentes de custódia, por meio da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Itaú Unibanco S.A. ou diretamente à Companhia, de acordo com o previsto na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"). II) Para participar da AGO, o acionista deverá depositar na sede da Companhia, na Avenida Ayrton Senna, 2.150 - Bloco P, 3º andar, Barra da Tijuca, com antecedência mínima de 03 dias corridos, contados da data da realização da AGO: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) documentos de identificação e/ou constituição do acionista, conforme o caso, acompanhados de instrumento de mandato, na hipótese de representação do acionista, devidamente regularizados na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia. Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer à AGO munido dos documentos referidos nos itens (i) e (ii), até o momento da abertura dos trabalhos, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente. III) Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia - www.preparma.com.br/ri, bem como nos websites da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - www.bovespa.com.br e da Comissão de Valores Mobiliários - www.cvm.gov.br, todos os documentos pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGO, incluindo este Edital de Convocação e a Proposta da Administração para as matérias a serem deliberadas na AGO. Rio de Janeiro, 26/03/2021. **Marcel Sapir** - Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2306280

CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S/A
CNPJ: 27.701.564/0001-08

Aviso aos Acionistas - Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31.12.2020. Solicitamos que o pedido de envio seja feito através do e-mail: assembleia.tmc.2021@gmail.com, mencionando o nome da empresa, em função da atual situação de pandemia da Covid-19. Rio de Janeiro, 26/03/2021. **A Diretoria.**

Id: 2306090

SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 06.057.223/0001-71 - NIRE 33.300.272.909

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Ficam convocados os senhores acionistas da Sendas Distribuidora S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada **de modo exclusivamente digital no dia 28 de abril de 2021, às 11:00 horas**, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: Em sede de Assembleia Geral Ordinária: I. Tomada das contas dos administradores e exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; II. Proposta para destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; e III. Ratificação da remuneração global anual dos administradores aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 31 de dezembro de 2020. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: I. Alteração do estatuto social da Companhia para prever a concessão de contratos de indenidade; II. Exclusão do art. 45 do estatuto social da Companhia em vista da sua perda de objeto; III. Aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia de modo a incorporar as alterações acima; e IV. Aprovação para que o laudo de avaliação da parcela cindida da Companhia Brasileira de Distribuição aprovado pelos acionistas no item 4.7 da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/12/20 ("AGE da Cisão"), e que deveria ter constado como seu Anexo 4.7(ii) mas que não constou na versão arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA"), seja anexado a ata da Assembleia de forma que possa ser registrado na JUCERJA como se tivesse constado da AGE da Cisão. Informamos que permanecem à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, nas páginas de relações de investidores da Companhia (www.ri.assai.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia ora convocada, incluindo a proposta da administração e manual de participação para a Assembleia ("Proposta da Administração e Manual de Participação"). Participação na Assembleia Geral por meio da plataforma digital: Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia por meio da plataforma digital deverão acessar o site da Companhia, no endereço https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=180F1A61EC4, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia, conforme indicados abaixo, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 26 de abril de 2021. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o Acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o cadastro. Os seguintes documentos deverão ser encaminhados pelos acionistas por meio do endereço eletrônico indicado acima: (a) extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária expedido pelo órgão custodiante com no máximo 03 (três) dias de antecedência da Assembleia; (b) Para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista; (c) Para pessoas jurídicas: (i) estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii) documento de identidade com foto do representante legal; (d) Para fundos de investimento: (i) regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) documento de identidade com foto do representante legal; e (e) caso qualquer dos Acionistas indicados nos itens (b) a (d) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar (i) procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia; (ii) documentos de identidade do procurador presente, bem como, no caso de pessoa jurídica ou fundo, cópias do documento de identidade e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação. Para esta Assembleia, a Companhia aceitará procurações outorgadas por Acionistas por meio eletrônico, assinadas preferencialmente com uso da certificação ICP-Brasil. Participação na Assembleia Geral por meio de boletim de voto à distância: Nos termos da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, e conforme detalhado na Proposta da Administração e Manual de Participação, os Acionistas que tenham interesse em exercer o seu direito de voto, por meio do boletim de voto à distância, deverão (a) enviar instruções de votos a distância,(a) diretamente à Companhia pelo e-mail edm.societario@assai.com.br, acompanhadas dos documentos indicados nos itens (a) a (e) acima ou (b) por meio (i) dos seus respectivos agentes de custódia (caso prestem esse tipo de serviço) ou de (ii) Agente Escriturador, por meio dos canais por ele disponibilizados. Em todos os casos, para o Boletim de Voto a Distância produzir efeitos, o dia 21 de abril de 2021 (ou seja, 7 (sete) dias antes da data da Assembleia,) deverá ser o último dia para o seu recebimento por uma das formas acima indicadas, e não o último dia para seu envio. Se o Boletim de Voto a Distância for recebido após o dia 21 de abril de 2021, os votos não serão computados. A Companhia não exigirá a entrega física dos documentos e algumas outras formalidades que estão previstas no Formulário de Referência da Companhia, conforme termos constantes da Proposta da Administração e Manual de Participação. Assim, em caso de eventuais dissonâncias entre a Proposta da Administração e Manual de Participação e o item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia com relação à documentação e formalidades para participação nas assembleias gerais da Companhia, devem prevalecer as disposições da Proposta da Administração e Manual de Participação. Informações detalhadas sobre a participação do acionista diretamente, por seu representante legal ou procurador devidamente constituído, bem como as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na Assembleia, inclusive orientações para envio do Boletim de voto à distância e ainda, orientações sobre acesso à plataforma digital e regras de conduta a serem adotadas na Assembleia constam da Proposta da Administração e Manual de Participação. São Paulo, 26 de março de 2021. Jean-Charles Henri Naouri - Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2306662

SANTA BEATRIZ CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 09.121.066/0001-04

Comunicamos para fins de arquivamento na JUCERJA no dia vinte e seis de março de dois mil e vinte um (26/03/2021), reuniram-se na sede da Empresa SANTA BEATRIZ CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 09.121.066/0001-04, NIRE nº 33.2.0798396-5, seus sócios MÔNICA SARMENTO SWAELEN SILVA e PEDRO HENRIQUE DOS REIS SILVA, para deliberarem sobre a REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para R$1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 1.000.000 (um milhão) de quotas, com valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, por entenderem ser excessivo em relação ao objeto da sociedade (Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, art. 1.082, inciso II), ficando o mesmo distribuído da seguinte forma:

Sócios-Administradores	Quotas	R$	%
Mônica Sarmento Swaelen Silva	990.000	990.000,00	99%
Pedro Henrique dos Reis Silva	10.000	10.000,00	1%
Total	1.000.000	1.000.000,00	100%

Mônica Sarmento Swaelen Silva - Sócios-Administradores; Pedro Henrique dos Reis Silva - Sócios-Administradores

Id: 2306827

GYPSOLITE DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GESSO
CNPJ: 33.965.146/0001-20

Aviso aos Acionistas - Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31.12.2020. Solicitamos que o pedido de envio seja feito através do e-mail: assembleia.tmc.2021@gmail.com, mencionando o nome da empresa, em função da atual situação de pandemia da Covid-19. Duque de Caxias, 26/03/2021. **A Diretoria.**

Id: 2306698

ENEVA S.A.
CNPJ/MF: 04.423.567/0001-21 - NIRE 33.3.0028402-8
Companhia Aberta

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Convocamos os senhores acionistas da **ENEVA S.A.** ("Cia.") a se reunirem em AGO/E, a ser realizada às 11h do dia 30/04/2021, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Zoom", em linha com o § único do art. 121 da Lei 6.404/76 e com a Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1) Em AGO: (i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Cia. relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2020; **(ii)** destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31/12/2020; **(iii)** fixar o número de membros do Conselho de Administração da Cia.; **(iv)** eleger os membros do Conselho de Administração da Cia.; **(v)** fixar o montante global anual da remuneração dos Administradores da Cia.; e **2) Em AGE: (vi)** rerratificar a remuneração global atribuída aos administradores no período compreendido entre abril de 2020 e abril de 2021. **Informações Gerais:** A Cia. esclarece que (i) poderão participar da AGO/E os acionistas titulares de ações emitidas pela Cia., por si, seus representantes legais ou procuradores, nos termos dispostos no art. 126 da Lei 6.404/76, (ii) os acionistas deverão apresentar com a devida antecedência o comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Cia., expedido por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia e, conforme o caso: (a) Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) Pessoas Jurídicas: último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente e a documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores, conforme o caso); (c) Fundos de Investimento: último regulamento consolidado do fundo e estatuto ou contrato social do seu administrador/gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores, conforme o caso); e (d) Procuradores: procuração, emitida há menos de um ano da data de realização da AGO/E e documento de identificação com foto do procurador. Visando facilitar a participação dos acionistas, a Cia. dispensará a notarização, consularização/apostilamento e tradução juramentada para português dos documentos expedidos fora do país. É importante, contudo, que haja identificação clara do nome do signatário dos documentos apresentados, para fins de comprovação dos poderes, e que documentos em língua estrangeira estejam acompanhados de tradução livre para a língua portuguesa. Os acionistas que pretenderem participar da AGO/E, que será realizada exclusivamente por meio da Plataforma "Zoom", deverão enviar e-mail à Cia. para **secretariacorporativa@eneva.com.br**, com antecedência mínima de 48h da realização da AGO/E, ou seja, até às 11h (horário de Brasília) do dia 28/04/2021, solicitando acesso ao sistema eletrônico de participação e votação à distância, e enviando cópia de toda a documentação necessária para participação na AGO/E, nos termos acima. Os acionistas que não manifestarem o interesse na participação na assembleia digital e não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui exigido não estarão aptos à participação na AGO/E. As informações detalhadas sobre as regras e os procedimentos a serem seguidos para que os acionistas possam participar e votar à distância na AGO/E, incluindo informações para acesso e utilização do sistema por meio do qual será realizada a AGO/E, estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: ri.eneva.com.br. O acionista também poderá exercer o voto na AGO/E por meio do preenchimento e entrega com antecedência do boletim de voto à distância. Solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009, bem como as orientações constantes do próprio boletim de voto à distância disponibilizado. Para fins do art. 4º da Instrução CVM nº 481/2009, a Cia. informa, ainda, que o percentual mínimo do capital votante necessário para solicitação de adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5%, nos termos do art. 3º da Instrução CVM nº 165, de 11/12/1991, conforme alterada. Por fim, os documentos e informações pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGO/E encontram-se disponíveis na sede social da Cia., na página de relação com investidores da Cia. (ri.eneva.com.br), no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), conforme prevê o art. 133 da Lei nº 6.404/76 e a Instrução CVM nº 481/2009. RJ, 30/03/2021. **Jerson Kelman** - Presidente do Conselho de Administração. ENEVA S.A..

Id: 2306889

MERCK S.A.
CNPJ/MF nº 33.069.212/0001-84 - NIRE 3.330.002.278-3
Aviso aos Acionistas

Em cumprimento ao disposto no Artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, comunicamos que os documentos a que o artigo se refere, relativos ao exercício encerrado em **31/12/20,** se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Merck S.A., situada na Estrada dos Bandeirantes, 1099, Jacarepaguá, CEP 22710-571, na cidade e Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 26 de março de 2021. **A Administração**

Id: 2306246

INGRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS S/A
CNPJ: 77.575.330/0004-82
AUDITORIA AMBIENTAL

A INGRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS S/A, torna público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, em 12/03/2021, Relatório de Auditoria Ambiental do ano de 2020 para fabricação de graxas e óleos lubrificantes automotivos e industriais e gerenciamento das áreas contaminadas sob investigação e informa que este estará à disposição para consulta na Rodovia Washington Luiz, 20.270 - Santa Cruz da Serra, Município de Duque de Caxias, no período de 05/04/2021 até 23/04/2021 no horário das 9h às 15h. Informa, ainda, que o referido relatório também estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.inea.rj.gov.br/biblioteca. (Processo E-07/201774/2006)

Id: 2305310

CMSA PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ 10.826.232/0001-57 - NIRE 33.3.0029027-3

Convocação: O Conselho de Administração da CMSA Participações S/A convoca os senhores acionistas da Cia. a se reunirem em **AGO, no dia 30/04/21,** na sede da Cia., à Av. das Américas 3.500, bl. 2, sl. 503, Barra da Tijuca/RJ, às 11h, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e aprovação das Contas da Administração, do Relatório Anual da Administração e Dfs. da Cia., referentes ao exercício encerrado em 31/12/20; b) Destinação do resultado do exercício encerrado em 31/12/20; c) Eleição do Conselho de Administração e do seu Presidente; d) Fixação da remuneração global dos Administradores para o ano de 2021. **Avisos:** Encontram-se desde já à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Cia., os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei 6.404/76. Os instrumentos de representação na Assembleia deverão ser apresentados na sede social da Cia. nos termos da Lei e do Estatuto Social dela. RJ, 29/03/21. **José Inácio Cercal Fucci - Presidente do Conselho de Administração.**

Id: 2306866

COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG
C.N.P.J./M.F. nº: 33.938.119/0001-69 - N.I.R.E.: 3330016451-1
Companhia Aberta - Categoria A

FATO RELEVANTE - 4ª REVISÃO TARIFÁRIA QUINQUENAL JULGAMENTO DO PROCESSO REGULATÓRIO. A Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG, com nome fantasia Naturgy, (código de negociação CEGR3 no mercado básico da B3), nos termos da Instrução Normativa da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem pelo presente ato informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, em complementação ao Fato Relevante divulgado pela Companhia em 24/03/2021 com publicação no DOERJ e no Jornal Monitor Mercantil em 26/03/2021, que, nesta data, recebeu o Ofício AGENERSA/SECEX SEI Nº 316, comunicando à Companhia sobre a decisão do Conselho Diretor da Agência Reguladora de suspender os efeitos e prazos processuais da Deliberação AGENERSA Nº 4.198/2021 referente à 4ª Revisão Tarifária Quinquenal da Concessionária. A decisão informada à Companhia ainda será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ. Rio de Janeiro, 26 de março de 2021. **Márcio Gomes Vargas - Diretor Econômico Financeiro e de Relações com o Investidor.**

Id: 2306794

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial
CNPJ/ME: 76.535.764/0001-43
NIRE 33 3 0029520-8
COMPANHIA ABERTA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia") convoca os Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2021, às 9h, na sede social da Companhia, à Rua do Lavradio nº 71, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

Em Assembleia Geral Ordinária:

(1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;

(2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;

Imprensa Oficial · GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO · documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Segunda-feira, 29 de Março de 2021 às 22:59:02 -0300.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/127370-8 Data do protocolo: 14/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2021 SOB O NÚMERO 00004069995 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 921F498B333D267E59CF79450F2DB362813B2CD41D755B57CF28DA60B4D7EC9C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

(3) Fixar a verba global anual da remuneração dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia;
(4) Eleger a chapa indicada pela administração da Companhia para composição do Conselho de Administração;
(5) Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
Em Assembleia Geral Extraordinária:
(6) Aprovar Plano de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações de emissão da Companhia para o Diretor Presidente.

INSTRUÇÕES GERAIS:

1. A documentação e as informações relativas às matérias que serão deliberadas na Assembleia estão à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, no "Manual para Participação e Proposta da Administração", na página de Relações com Investidores da Companhia (www.oi.com.br/ri), assim como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) na forma da Instrução CVM 481/09 e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (http://www.b3.com.br/).
2. Os titulares de ações preferenciais terão direito a voto em todas as matérias sujeitas à deliberação e constantes da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ora convocada, conforme parágrafo 3º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia e parágrafo 1º do artigo 111 da Lei 6.404/76, e votarão sempre em conjunto com as ações ordinárias.
3. Os Acionistas interessados em requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração deverão cumprir com os requisitos legais e representar no mínimo 5% do capital votante, nos termos das Instruções CVM 165/91 e 282/98.

Participação presencial

4. Tendo em vista a Pandemia do Covid-19, a Oi contará com contingente mínimo de profissionais e adotará rígidas medidas sanitárias para preservar a saúde dos participantes e mitigar riscos de contágio. Tais medidas incluirão, dentre outras, a realização da AGOE em um auditório amplo, adoção de protocolos de distanciamento social, disponibilização de máscaras descartáveis e álcool em gel.
5. Com vistas a conferir celeridade ao processo de cadastramento dos Acionistas presentes à Assembleia, aumentando, com isso, inclusive, a própria segurança de todos os seus participantes, solicita-se ao Acionista que desejar participar pessoalmente da Assembleia ou ser representado por procurador que encaminhe os seguintes documentos digitalizados em formato pdf até às 18h do dia 28 de abril de 2021 para o endereço eletrônico invest@oi.net.br. Alternativamente, os documentos podem ser entregues na Rua Humberto de Campos n.º 425, 5º andar, Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, das 9h às 12h e das 14h às 18h, também até o dia 28 de abril de 2021, aos cuidados da Gerência Societário e M&A, ou (i) quando Pessoa Jurídica: cópias do Instrumento de Constituição ou Estatuto Social ou Contrato Social, ata de eleição de Conselho de Administração (quando houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia; (ii) quando Pessoa Física: cópias do documento de identidade e CPF de Acionista; e (iii) quando Fundo de Investimento: cópias do regulamento do Fundo e cópia do Estatuto Social ou Contrato Social do administrador do Fundo, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia. Além dos documentos indicados em (i), (ii) e (iii), conforme o caso, quando o Acionista for representado por procurador, deverá encaminhar juntamente com tais documentos o respectivo mandato, com poderes especiais, bem como as cópias do documento de identidade e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação, além do documento de identidade e CPF do procurador presente.
6. O Acionista participante de Custódia Fungível de Ações Nominativas das Bolsas de Valores que desejar participar desta Assembleia deverá apresentar extrato emitido com data de até 2 (dois) dias úteis antecedentes à sua realização, contendo a respectiva participação acionária, fornecida pelo órgão custodiante.
7. Em caráter excepcional, a Oi não exigirá o cumprimento de formalidades de reconhecimento de firmas, autenticação, apostilamento e tradução juramentada da referida documentação.

Votação à distância

8. A Oi recomenda e incentiva seus acionistas a participarem desta AGOE exercendo seu direito de voto nas deliberações constantes da Ordem do Dia por meio de Boletim de Voto à Distância ("BVD"), conforme disponibilizado pela Companhia no seu site de Relações com Investidores, bem como no site da CVM e da B3, juntamente com os demais documentos a serem discutidos na AGOE, observadas as orientações constantes do BVD, em conformidade com a Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada.
9. Os Acionistas poderão encaminhar seu BVD por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia.
10. Visando estimular essa forma da votação, os acionistas que optarem por remeter os BVDs diretamente à Companhia poderão fazê-lo enviando, até o dia 23 de abril de 2021, para o endereço eletrônico invest@oi.net.br, vias digitalizadas em formato pdf do BVD (devidamente preenchido, rubricado e assinado) e dos documentos pertinentes, não sendo necessário o encaminhamento da via original (física) do BVD e dos documentos pertinentes. Também fica dispensado o reconhecimento das firmas em cartório, bem como a autenticação dos documentos.
11. A Oi confirmará o recebimento dos documentos, bem como comunicará ao acionista por meio do endereço de e-mail informado no BVD se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.

Participação Remota

12. A Companhia disponibilizará meio de acesso remoto à AGOE para que os acionistas possam acompanhar a reunião à distância, não sendo contudo permitida qualquer manifestação nem exercício do voto por meio do acesso remoto disponibilizado.
13. Os acionistas que desejarem acompanhar a AGOE de forma remota deverão solicitar o acesso à Companhia, com antecedência mínima de 24h da realização da AGOE (ou seja, até às 9h - horário de Brasília - do dia 29 de abril de 2021), por meio de email com o assunto "AGOE - acesso remoto" para o endereço eletrônico invest@oi.net.br, informando o nome completo e CPF da pessoa física que irá acompanhar remotamente a AGOE (acionista, procurador ou representante legal). Para que a solicitação seja atendida, o e-mail também deverá ser acompanhado dos documentos previstos no Manual de Participação dos Acionistas na AGOE, divulgado nesta data, em formato pdf.
14. A Companhia confirmará o recebimento dos documentos acima e enviará e-mail aos acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima as respectivas instruções para o acompanhamento remoto da AGOE.
15. O acompanhamento à distância da AGOE destina-se exclusivamente aos acionistas da Oi ou seus representantes legais. O acesso que será fornecido pela Companhia é intransferível e não poderá ser cedido, encaminhado ou divulgado a qualquer terceiro, acionista ou não. Os acionistas ou seus representantes legais que receberem o acesso também não estão autorizados a gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, o conteúdo ou qualquer informação transmitida durante a AGOE.
16. Os acionistas que acompanharem a AGOE remotamente não serão computados como presentes na AGOE, salvo se tiverem exercido seu voto via Boletim de Voto à Distância.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2021.
Eleazar de Carvalho Filho
Presidente do Conselho de Administração

Id: 2306947

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43
NIRE 33.3.0029520-8
Companhia Aberta
AVISO AOS ACIONISTAS

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia") vem comunicar aos acionistas da Companhia e ao mercado em Geral, em atendimento ao Art. 133 da Lei nº 6.404/76, que os documentos e informações relativos às matérias objeto da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a ser realizada no dia 30 de abril de 2021, incluindo o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo, a cópia das demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes, o parecer do Conselho Fiscal e o relatório resumido do Comitê de Auditoria, Riscos e Controles, encontram-se à disposição, na sede da Companhia, à Rua do Lavradio nº 71, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, bem como no website da Companhia (www.oi.com.br/ri), tendo sido também enviados à CVM (www.cvm.gov.br) e à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), por meio do Sistema Empresas.NET.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2021.
Oi S.A. - Em Recuperação Judicial
Camille Loyo Faria
Diretora de Finanças e Relações com Investidores

Id: 2306862

CR2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
COMPANHIA ABERTA
CNPJ Nº 07.820.907/0001-46 - NIRE Nº 33.3.0027764-1
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas da **CR2 Empreendimentos Imobiliários S/A** ("Companhia"), companhia aberta com sede na Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, bloco 1, sala 1511, Barra da Tijuca, CEP 22.631-455, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a se reunirem, em primeira convocação, **no dia 30 de abril de 2021, às 14:00 horas**, em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia" ou "AGO"), **sob a forma exclusivamente digital**, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I, e artigo 21-C, §§2º e 3º, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("ICVM 481"), por meio das plataformas digitais de assembleias virtuais *V-Casting* (videoconferência) e *V-Meeting* (teleconferência) da Voitel (referidas conjuntamente como "Plataforma Digital" e "Assembleia", respectivamente), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"): i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2020; ii) Fixar o número de membros do Conselho de Administração; iii) Eleger e/ou reconduzir os membros que comporão o Conselho de Administração, com mandato até a assembleia geral ordinária da Companhia de 2022; e iv) Fixar a remuneração global dos administradores para o exercício de 2021. **Informações Gerais: A. Documentos à Disposição dos Acionistas:** Em conformidade com o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e com a ICVM 481, a Companhia informa que foram disponibilizados aos acionistas da Companhia nesta data, na sede da Companhia, no seu portal de Relações com Investidores (www.ri.cr2.com.br), bem como nos sites da CVM e da B3 S.A. - Brasil Bolsa e Balcão, toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia, os documentos previstos na ICVM 481 e outras informações relevantes para o exercício do direito de voto na AGO. **B. Adoção de Voto Múltiplo:** Eventual requerimento para adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração deverá ser formulado por escrito com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, nos termos do §1º do Artigo 141 da Lei das S.A. Para os efeitos do que dispõem o artigo 141 da Lei das S.A. e a Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991 ("ICVM 165"), bem como o artigo 4º, inciso I da ICVM 481, o percentual mínimo do capital social votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). **C. Participação na Assembleia:** Considerando as recomendações ainda vigentes para que sejam evitadas aglomerações e a circulação de pessoas como medidas para evitar a propagação da Covid-19, a administração da Companhia reitera o seu comprometimento com o bem estar da sociedade e informa que a Assembleia será realizada do modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do acionista somente poderá ser via Plataforma Digital, seja pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, conforme instruções no item "E" abaixo, sem prejuízo do uso do boletim de voto a distância como meio para exercício do direito de voto, conforme instruções no item "D" abaixo. **D. Voto à Distância:** A Companhia informa que adotou o sistema de votação a distância, de acordo com a ICVM 481. O acionista que desejar, poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da referida instrução, enviando o correspondente boletim de voto a distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes do Manual para Participação na Assembleia Geral Ordinária da Companhia ("Manual de Participação") divulgado nesta mesma data e disponível aos senhores acionistas nos locais mencionados no item "A" acima. A Companhia alerta que, em qualquer dessas hipóteses, o boletim de voto a distância deverá ser recebido até, no máximo, 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, **até às 23h59min do dia 23 de abril de 2021**. Aqueles recebidos após esta data serão desconsiderados. Caso o acionista opte por enviar o boletim de voto a distância diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia, preferencialmente por meio do e-mail ri@cr2.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento, no mesmo prazo acima informado: i) via física original ou digitalização da via original do boletim de voto a distância relativo à Assembleia devidamente preenchido, rubricado e assinado; ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das S.A., e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente; e iii) cópia simples ou digitalização da via original do documento de identificação do acionista, observados os documentos abaixo elencados que serão aceitos pela Companhia para fins de identificação do acionista: **a Para pessoas físicas:** documento de identidade com foto do acionista ou, se for o caso, documento de identidade com foto de seu procurador e a respectiva procuração. **b Para pessoas jurídicas:** último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal de acionista; e documento de identidade com foto do representante legal. **c Para fundos de investimento:** último regulamento consolidado do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; documento de identidade com foto do representante legal. **E. Plataforma Digital:** Conforme autoriza a ICVM 481, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da Plataforma Digital, nos termos do artigo 21-C, §§2º e 3º da ICVM 481, podendo o acionista, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, (i) simplesmente participar da Assembleia, sem necessariamente votar; ou (ii) participar e votar na Assembleia. Os acionistas ou procuradores que desejarem participar remotamente, por meio da Plataforma Digital, deverão encaminhar aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail ri@cr2.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento, ou envio ao endereço da sede da Companhia, na Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, bloco 1, sala 1511, Barra da Tijuca, CEP 22.631-455, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, os documentos de comprovação da qualidade de acionista e identificação listados no item "D" acima, impreterivelmente, **até o dia 28 de abril de 2021 (inclusive)**, sendo certo que o e-mail utilizado pelo acionista ou procurador para envio da documentação será o e-mail a ser cadastrado como login para fins de acesso via internet na Plataforma Digital. Nos termos do artigo 5º, §3º, da ICVM 481, não será admitido o acesso à Plataforma Digital dos acionistas ou procuradores que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto. Conforme indicado no Manual de Participação, a Companhia enviará aos acionistas ou procuradores devidamente habilitados, dentro das 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o início da Assembleia (ou seja, **até às 13:59 do dia 29 de abril de 2021**), um e-mail contendo as senhas para acesso à Plataforma Digital, bem como demais instruções necessárias para o acesso e a participação na Assembleia, sendo certo que deverão ser utilizados os dados abaixo para fins de acesso à Plataforma Digital: Para acesso à plataforma *V-Casting* (videoconferência): ***Link***: https://vcasting.voitel.com.br/?transmissionId=9005. Para acesso à plataforma *V-Meeting* (teleconferência): **Número de acesso:** (11) 3301- 3000 ou (11) 3728-5800. Rio de Janeiro/RJ, 30 de março de 2021. Alexandre Pereira Coelho - Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2306876

CASA DE SAÚDE SÃO LUCAS S.A.
CNPJ/MF 30.537.740/0001-22

Convocação: Empresa estabelecida na Av. Antônio Mario de Azevedo, 715 - Duas Pedras, Nova Friburgo - RJ, vem convocar seus acionistas a se reunirem em **AGO**, no dia 04/05/2021, às 17 h, em 1ª convocação com a presença da maioria do capital, com direito a voto, ou 17:30h em 2ª convocação com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta do dia: **I - AGO:** a) Leitura do relatório da Administração; b) Leitura, discussão, votação e aprovação das Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2020; c) Deliberação do resultado do exercício; d) Assuntos gerais. **A Diretoria**.

Id: 2306527

GRUPO DE MODA SOMA S.A.
CNPJ/ME nº 10.285.590/0001-08 - NIRE 33.3.0031538-1
Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2021: O Conselho de Administração do GRUPO DE MODA SOMA S.A., sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, nº 154, Botafogo, CEP: 22290-240, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia sob o n.º 10.285.590/0001-08 ("Companhia"), vem, pelo presente, convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de abril de 2021, às 14 horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede da Companhia, para deliberarem a respeito das seguintes matérias constantes da ordem do dia ("Ordem do Dia"): Em Assembleia Geral Ordinária: 1. Examinar, discutir e votar o relatório e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do Relatório dos auditores independentes; 2. Examinar, discutir e votar a proposta para a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e 3. Fixar a verba global anual da remuneração dos administradores para o exercício social de 2021; Em Assembleia Geral Extraordinária: 1. Examinar, discutir e votar a proposta de alterações na estrutura da Diretoria da Companhia e a correspondente alteração e consolidação do Estatuto Social. Rio de Janeiro, 30 de março de 2021. MARCEL SAPIR - Presidente do Conselho de Administração. INFORMAÇÕES GERAIS: (1) Para fins da participação na Assembleia, os acionistas devem apresentar: (i) o comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia emitido até 3 (três) dias úteis antes da data da realização da Assembleia pela instituição financeira escrituradora ou agente da custódia; (ii) no caso de acionista pessoa física, o documento de identidade válido com foto; (iii) no caso de acionista pessoa jurídica, o documento de identidade válido com foto do representante legal e dos documentos comprobatórios de representação, incluindo o instrumento de mandato, último estatuto ou contrato social consolidado (e alterações posteriores, conforme aplicável) e documentação societária outorgando poderes de representação (i.e., ata de eleição dos diretores e dos conselheiros que os elegeram, se o caso); (iv) no caso de fundo de investimento, o documento de identidade válido com foto do representante e dos documentos comprobatórios de representação, incluindo o instrumento de mandato e cópia do último regulamento consolidado do fundo, estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata da eleição dos diretores e dos conselheiros que os elegeram, se o caso, termo(s) de posse e/ou procuração); e (v) no caso de acionistas representados por procuradores, além dos documentos indicados acima, procuração com firma reconhecida e documento de identificação do procurador com foto. A procuração deverá ter sido outorgada há menos de um ano para um procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira (exceto por procurações outorgadas nos termos do parágrafo 7º do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações), cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, de acordo com o previsto no artigo 126, parágrafo primeiro, da Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados por procurador constituído conforme seus estatutos/contratos sociais, não sendo obrigatório que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou outro acionista. Caso os documentos listados acima estejam em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma português por tradutor juramentado, não sendo necessárias as formalidades de reconhecimento de firmas, autenticação, notarização, consularização ou apostilamento. Os documentos em inglês estão dispensados da tradução. (2) A participação e votação dos acionistas na Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio de sistema eletrônico acessado mediante link a ser disponibilizado pela Companhia anteriormente à realização da Assembleia. (3) Os acionistas deverão encaminhar os documentos necessários para participação na Assembleia, conforme detalhado no item (1) acima, diretamente à Companhia por meio do endereço eletrônico ri@somagrupo.com.br, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data de realização da Assembleia (ou seja, até o dia 27 de abril de 2021). Após a análise dos referidos documentos e comprovação da titularidade das ações, o acionista receberá as credenciais de acesso e instruções para sua identifica ção e uso da plataforma digital. (4) Em atendimento aos termos do artigo 4º da Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada, os documentos pertinentes à Ordem do Dia e às orientações para a participação e votação a distância, por meio de sistema eletrônico, se encontram à disposição dos acionistas no endereço na rede mundial de computadores www.somagrupo.com.br.

Id: 2306851

MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/ME Nº 07.816.890/0001-53 - NIRE 33.3.0027840-1.
Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. Ficam os Senhores acionistas da Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia") convidados a se reunirem, em primeira convocação, em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 2021, às 15:00 horas, na sede social desta Companhia, na Avenida das Américas nº 4.200, Bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: **(1)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal da Companhia, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **(2)** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; e **(3)** Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício de 2021. Informações Gerais: Para participação na Assembleia, os acionistas, seus representantes legais ou procuradores, deverão observar o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76, apresentando à Companhia, preferencialmente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, além do documento de identidade com foto e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, o comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia, conforme o caso, indicando a posição acionária em relação a, no má-

Imprensa Oficial · Governo do Estado Rio de Janeiro · documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Segunda-feira, 29 de Março de 2021 às 22:59:05 -0300.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/127370-8 Data do protocolo: 14/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2021 SOB O NÚMERO 00004069995 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 921F498B333D267E59CF79450F2DB362813B2CD41D755B57CF28DA60B4D7EC9C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.

CNPJ/MF n° 02.302.100/0001-06 - NIRE n°35.300.153.235

COMUNICADO

A EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A., em conformidade com seu Contrato de Concessão de Distribuição n° 202/98 - ANEEL e com o que dispõe a Lei nº 9.991 de 24 de julho de 2000 e suas respectivas alterações, com o objetivo de dar transparência e publicidade aos projetos realizados e colher subsídios para a elaboração de novos projetos, convida universidades, entidades de classe, conselho de consumidores, parceiros, clientes e sociedade em geral para, através de Audiência Pública, fornecer informações adicionais sobre os Programas de Eficiência Energética e Pesquisa e Desenvolvimento regulados pela Agencia Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

A Audiência Pública será realizada entre os dias 24 a 31 de março de 2021, via internet, através do site www.edpbr.com.br. As contribuições para os temas e projetos propostos poderão ser encaminhadas eletronicamente para a EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. nos endereços eletrônicos: eficiencia@edpbr.com.br e ped@edpbr.com.br respectivamente, ou para Av. Cassiano Ricardo, 1973, CEP: 12240-540, Jd. Alvorada, São José dos Campos-SP, aos cuidados do Programa de Eficiência Energética ou Pesquisa & Desenvolvimento.

MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. CNPJ/ME Nº 07.816.890/0001-53 - NIRE 33.3.0027840-1. Companhia Aberta. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.** Ficam os Senhores acionistas da Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia") convidados a se reunirem, em primeira convocação, em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 2021, às 15:00 horas, na sede social desta Companhia, na Avenida das Américas nº 4.200, Bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: **(1)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal da Companhia, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **(2)** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; e **(3)** Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício de 2021. Informações Gerais: Para participação na Assembleia, os acionistas, seus representantes legais ou procuradores, deverão observar o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76, apresentando à Companhia, preferencialmente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, além do documento de identidade com foto e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, o comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia, conforme o caso, indicando a posição acionária em relação a, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia, bem como, no caso de representação por procurador, o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante. A Companhia adotará o voto a distância na realização da Assembleia, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481/09, possibilitando que o acionista exerça o direito de voto **(i)** através da transmissão de instruções de preenchimento do Boletim de Voto a Distância (a) ao seu agente de custódia que preste esse serviço, caso as ações estejam depositadas em depositário central, ou (b) ao Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia, caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou **(ii)** mediante envio do Boletim de Voto a Distância diretamente à Companhia. Com o intuito de preservar a saúde dos acionistas, colaboradores e da coletividade, e tendo em vista as atuais orientações das autoridades de saúde nacionais e internacionais, bem como as determinações do Governo do Estado do Rio de Janeiro para prevenção e enfrentamento do coronavírus (COVID-19), a Companhia ressalta a opção de utilização do Boletim de Voto a Distância para participação na Assembleia ora convocada. Em atenção às restrições de circulação decorrentes da pandemia de COVID-19, além da realização física e presencial da Assembleia na sede social da Companhia no Rio de Janeiro, haverá transmissão simultânea da mesma via videoconferência para o escritório da Companhia situado na Cidade de São Paulo, na Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240, 29º andar, Edifício Golden Tower, Vila Cordeiro, local onde os acionistas poderão participar remotamente. Os acionistas que desejarem participar da Assembleia no escritório da Companhia em São Paulo, seja pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, deverão observar os mesmos procedimentos e prazos previstos para participação presencial mencionados acima. A transmissão simultânea da Assembleia para o escritório da Companhia situado na Cidade de São Paulo estará condicionada à ausência de medidas restritivas em vigor que impeçam a sua realização. A Companhia ressalta que intensificou medidas de proteção e higienização de seus ambientes para receber os acionistas que optarem por comparecer presencialmente na Assembleia, seja na sede do Rio de Janeiro ou no escritório de São Paulo, e solicita a tais acionistas que, se possível, enviem confirmação de presença ao e-mail ri@multiplan.com.br (Assunto: Confirmação de Participação Presencial), para prévio cadastro, preferencialmente, até o dia 28 de abril de 2021. Para informações adicionais acerca da participação na Assembleia, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Instrução CVM nº 481/09, bem como as orientações constantes do Manual para Participação de Acionistas, do Boletim de Voto a Distância e do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia. Os documentos e informações relevantes para o exercício do direito de voto pelos acionistas encontram-se à disposição dos acionistas, na sede e no site da Companhia (ri.multiplan.com.br), e nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). Rio de Janeiro, 30 de março de 2021. **José Paulo Ferraz do Amaral -** Presidente do Conselho de Administração.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial
CNPJ/ME: 76.535.764/0001-43
NIRE 33 3 0029520-8
COMPANHIA ABERTA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ("Companhia" ou "Oi") convoca os Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de abril de 2021, às 15h, na sede social da Companhia, à Rua do Lavradio nº 71, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

(1) Apreciação e deliberação sobre a emissão, pela Companhia, de declaração exigida no Acórdão nº 1, de 08.01.2021, que deu ensejo ao Ato de Anuência Prévia da Agência Nacional de Telecomunicações ("Anatel") para a incorporação da Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial ("Telemar"), uma subsidiária integral da Oi, pela Companhia, conforme prevista no Plano de Recuperação Judicial;

(2) Ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada Meden Consultoria Empresarial Ltda. ("Meden"), como responsável pela elaboração (i) do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Telemar, a ser incorporado ao patrimônio da Companhia, (ii) do laudo de avaliação dos patrimônios líquidos da Companhia e da Telemar, a preços de mercado, na mesma data e segundo os mesmos critérios, para fins do artigo 264 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), (iii) do laudo de avaliação contendo as avaliações econômico-financeiras da Telemar e da Oi, segundo o método do fluxo de caixa descontado, e (iv) do laudo de avaliação da parcela cindida da Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. ("BTCM"), controlada indireta da Companhia, a ser incorporada ao patrimônio da Companhia (em conjunto, os "Laudos de Avaliação");

(3) Avaliação e deliberação sobre os laudos de avaliação elaborados pela Meden, para fins da incorporação da Telemar pela Companhia;

(4) Avaliação e deliberação sobre o laudo de avaliação elaborado pela Meden, para fins da incorporação parcela cindida da BTCM pela Companhia;

(5) Exame, discussão e deliberação sobre o Protocolo e Justificação da Incorporação da Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial pela Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, incluindo todos os seus anexos ("Protocolo e Justificação da Incorporação"), o qual estabelece os termos e condições da incorporação da Telemar pela Companhia ("Incorporação");

(6) Deliberação sobre a proposta de Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação e na forma do artigo 227 da Lei das S.A., e a correspondente alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a emissão de ações ordinárias para manutenção em tesouraria como resultado da Incorporação, sem alteração do valor do seu capital social;

(7) Exame, discussão e deliberação sobre o Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. com Incorporação da Parcela Cindida pela Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, incluindo todos os seus anexos ("Protocolo e Justificação da Cisão Parcial"), o qual estabelece os termos e condições da cisão parcial da BTCM ("Cisão Parcial") com incorporação da parcela cindida pela Companhia ("Incorporação da Parcela Cindida");

(8) Deliberação sobre a proposta de Incorporação da Parcela Cindida da BTCM, nos termos do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial e na forma do artigo 229 da Lei das S.A.;

(9) Alteração da redação do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, para maior detalhamento de atividades já abrangidas em seu objeto social atual, em decorrência da Incorporação da Parcela Cindida e em preparação às reorganizações societárias envolvendo a Oi e suas controladas, necessárias ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial; e

(10) Autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação da Incorporação e da Incorporação da Parcela Cindida.

INSTRUÇÕES GERAIS:

1. A documentação e as informações relativas às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") estão à disposição na sede da Companhia, na Proposta da Administração para a AGE e no Manual de Participação dos Acionistas, disponíveis na página de Relações com Investidores da Companhia (www.oi.com.br/ri), assim como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) na forma da Instrução CVM 481/09 e na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (http://www.b3.com.br/), para exame pelos senhores Acionistas.

2. Os titulares de ações preferenciais terão direito a voto em todas as matérias sujeitas à deliberação e constantes da Ordem do Dia da AGE ora convocada, conforme parágrafo 3º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia e parágrafo 1º do artigo 111 da Lei 6.404/76, e votarão sempre em conjunto com as ações ordinárias.

Participação presencial

3. Tendo em vista a pandemia do Covid-19, a Oi contará com contingente mínimo de profissionais e adotará rígidas medidas sanitárias para preservar a saúde dos participantes e mitigar riscos de contágio. Tais medidas incluirão, dentre outras, a realização da AGE em um auditório amplo, adoção de protocolos de distanciamento social, disponibilização de máscaras descartáveis e álcool em gel.

4. Com vistas a conferir celeridade ao processo de cadastramento dos Acionistas presentes à AGE, aumentando, com isso, inclusive, a própria segurança de todos os seus participantes, solicita-se ao Acionista que desejar participar pessoalmente da AGE ou ser representado por procurador que proceda ao depósito dos seguintes documentos na Rua Humberto de Campos n.º 425, 5º andar, Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, das 9h às 12h e das 14h às 18h, até o dia 15.04.2021, aos cuidados da Gerência Societário e M&A, ou os encaminhe digitalizados em formato pdf até as 18h da mesma data para o endereço eletrônico invest@oi.net.br: (i) quando pessoa jurídica: cópias do Instrumento de Constituição ou Estatuto Social ou Contrato Social, ata de eleição de Conselho de Administração (quando houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à AGE; (ii) quando pessoa física: cópias do documento de identidade e CPF do Acionista; e (iii) quando fundo de investimento: cópias do regulamento do fundo e cópia do Estatuto Social ou Contrato Social do administrador do fundo, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à AGE. Além dos documentos indicados em (i), (ii) e (iii), conforme o caso, quando o Acionista for representado por procurador, deverá encaminhar juntamente com tais documentos o respectivo mandato, com poderes especiais, bem como as cópias do documento de identidade e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação, além do documento de identidade e CPF do procurador presente.

5. O Acionista participante de Custódia Fungível de Ações Nominativas das Bolsas de Valores que desejar participar desta AGE deverá apresentar extrato emitido com data de até 2 (dois) dias úteis antecedentes à sua realização, contendo a respectiva participação acionária, fornecida pelo órgão custodiante.

6. Em caráter excepcional, a Oi não exigirá o cumprimento de formalidades de reconhecimento de firmas, autenticação, apostilamento e tradução juramentada da referida documentação.

Votação à distância

7. A Oi recomenda e incentiva seus acionistas a participarem desta AGE exercendo seu direito de voto nas deliberações constantes da Ordem do Dia por meio de Boletim de Voto à Distância ("BVD"), conforme disponibilizado pela Companhia no seu site de Relações com Investidores, bem como no site da CVM e da B3, juntamente com os demais documentos a serem discutidos na AGE, observadas as orientações constantes do BVD, em conformidade com a Instrução CVM nº 481/09, alterada pelas Instruções CVM nº 561/15 e 570/15.

8. Os Acionistas poderão encaminhar seu BVD por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia.

9. Visando estimular essa forma de votação, os acionistas que optarem por remeter os BVDs diretamente à Companhia poderão fazê-lo enviando, até o dia 12.04.2021, para o endereço eletrônico invest@oi.net.br, vias digitalizadas em formato PDF do BVD (devidamente preenchido, rubricado e assinado) e dos documentos pertinentes, não sendo necessário o encaminhamento da via original (física) do BVD e dos documentos pertinentes. Também fica dispensado o reconhecimento das firmas em cartório, bem como a autenticação dos documentos.

10. A Oi confirmará o recebimento dos documentos, bem como comunicará ao acionista por meio do endereço de e-mail informado no BVD se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.

Acompanhamento Remoto da AGE

11. A Companhia disponibilizará meio de acesso remoto à AGE para que os acionistas possam acompanhar a reunião à distância, não sendo, contudo, permitidas qualquer manifestação nem exercício do voto por meio do acesso remoto disponibilizado. O exercício do voto à distância somente será possível por meio do BVD.

12. Os acionistas que desejarem acompanhar a AGE de forma remota deverão solicitar o acesso à Companhia até às 15h - horário de Brasília - do dia 16.04.2021, por meio de email com o assunto "AGE – acesso remoto" para o endereço eletrônico invest@oi.net.br, informando o nome completo e CPF da pessoa física que irá acompanhar remotamente a AGE (acionista, procurador ou representante legal). Para que a solicitação seja atendida, o e-mail também deverá ser acompanhado dos documentos previstos no Manual de Participação dos Acionistas na AGE, divulgado nesta data, em formato PDF.

13. A Companhia confirmará o recebimento dos documentos acima e enviará e-mail aos acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima as respectivas instruções para o acompanhamento remoto da AGE.

14. O acompanhamento à distância da AGE destina-se exclusivamente aos acionistas da Oi ou seus representantes legais. O acesso que será fornecido pela Companhia é intransferível e não poderá ser cedido, encaminhado ou divulgado a qualquer terceiro, acionista ou não. Os acionistas ou seus representantes legais que receberem o acesso também não estão autorizados a gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, o conteúdo ou qualquer informação transmitida durante a AGE.

15. Os acionistas que acompanharem a AGE remotamente não serão computados como presentes na AGE, salvo se tiverem exercido seu voto via Boletim de Voto à Distância.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2021.
Eleazar de Carvalho Filho
Presidente do Conselho de Administração

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43
NIRE 33.3.0029520-8
Companhia Aberta
AVISO AOS ACIONISTAS

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia") vem comunicar aos acionistas da Companhia e ao mercado em Geral, em atendimento ao Art. 133 da Lei nº 6.404/76, que os documentos e informações relativos às matérias objeto da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a ser realizada no dia 30 de abril de 2021, incluindo o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo, a cópia das demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes, o parecer do Conselho Fiscal e o relatório resumido do Comitê de Auditoria, Riscos e Controles, encontram-se à disposição, na sede da Companhia, à Rua do Lavradio nº 71, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, bem como no website da Companhia (www.oi.com.br/rj), tendo sido também enviados à CVM (www.cvm.gov.br) e à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), por meio do Sistema Empresas.NET.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2021.
Oi S.A. - Em Recuperação Judicial
Camille Loyo Faria
Diretora de Finanças e Relações com Investidores

YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta - CNPJ nº 08.807.432/0001-10
NIRE 33.300.282.050 – Código CVM nº 02101-6

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 28 de abril de 2021. YDUQS Participações S.A. ("Companhia"), nos termos do art. 124 da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e dos artigos. 3º e 5º da Instrução CVM 481/2009 ("ICVM 481"), vem, por meio deste edital, convocar a assembleia geral ordinária e extraordinária ("AGOE"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 28 de abril de 2021, às 14:00 horas, na sede da Companhia, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Venezuela, n° 43, 6° andar, Bairro Saúde, CEP 20081-311, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (A) **Em Assembleia Geral Ordinária**: (i) as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria e Finanças, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) o relatório de administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (iii) a proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (iv) a instalação do Conselho Fiscal; (v) a fixação do número de membros do Conselho Fiscal; (vi) a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; (vii) a fixação da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal, se instalado, para o exercício social de 2021. (B) **Em Assembleia Geral Extraordinária**: (i) alterações no Capítulo II do Estatuto Social, com ajustes nos artigos 6º e 7º; (ii) alterações no Capítulo III do Estatuto Social, com ajustes nos artigos 8º e 12º; (iii) alterações no Capítulo V do Estatuto Social, com ajustes nos artigos 15, 16 e 18; (iv) alterações no Capítulo VI do Estatuto Social, com ajustes nos artigos 21 e 22; (v) alterações no Capítulo VII do Estatuto Social, com ajustes nos artigos 26 e 27; (vi) alterações no Capítulo XI do Estatuto Social, com ajustes no artigo 38; e (vii) consolidação do Estatuto Social. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., e do art. 11 do Estatuto Social da Companhia, para participar da AGOE os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, em até 2 (dois) dias úteis antecedentes à data da AGOE, por meio do endereço eletrônico juridico.societario@yduqs.com.br, cópias dos seguintes documentos: (i) documento de identidade válido com foto; (ii) conforme o caso, instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista, observados os requisitos da Lei das S.A.; e (iii) conforme o caso, extrato de ações custodiadas atualizado. Em se tratando de acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, por sua vez, solicita-se cópia do extrato contendo sua respectiva participação acionária, emitido em até 2 (dois) dias úteis antecedentes à data da AGOE. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade válidos com foto: Registro Geral (RG), Registro Nacional do Estrangeiro (RNE), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública. No caso de acionista pessoa jurídica, além do documento de identidade com foto do representante legal, deverá ser apresentadas cópias (i) do estatuto social ou do contrato social atualizado; (ii) do ato que investe o representante de poderes bastantes. No caso de acionista fundo de investimento, além do documento de identidade com foto do representante legal, deverão ser apresentadas cópias (i) do último regulamento consolidado do fundo; (ii) do estatuto ou contrato social do seu administrador, bem como (iii) dos documentos societários que comprovem os poderes de representação. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, sendo admitida assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGOE por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia, por sua vez, poderão ser representadas na AGOE por meio de seus representantes legais ou por meio de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado, conforme orientação do Ofício Circular CVM/SEP/nº 01/2021. A Companhia não exigirá notarização ou consularização dos documentos apresentados por seus acionistas ou representantes. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no *site* da Companhia (https://www.yduqs.com.br/), e foram enviados à CVM (http://www.gov.br/cvm) e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br/). Rio de Janeiro, 30 de março de 2021. **Juan Pablo Zucchini -** Presidente do Conselho de Administração.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial
CNPJ/ME: 76.535.764/0001-43
NIRE 33 3 0029520-8
COMPANHIA ABERTA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ("Companhia") convoca os Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2021, às 9h, na sede social da Companhia, à Rua do Lavradio nº 71, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

Em Assembleia Geral Ordinária:

(1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;

(2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;

(3) Fixar a verba global anual da remuneração dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia;

(4) Eleger a chapa indicada pela administração da Companhia para composição do Conselho de Administração;

(5) Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(6) Aprovar Plano de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações de emissão da Companhia para o Diretor Presidente.

INSTRUÇÕES GERAIS:

1. A documentação e as informações relativas às matérias que serão deliberadas na Assembleia estão à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, no "Manual para Participação e Proposta da Administração", na página de Relações com Investidores da Companhia (www.oi.com.br/ri), assim como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) na forma da Instrução CVM 481/09 e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (http://www.b3.com.br/).

2. Os titulares de ações preferenciais terão direito a voto em todas as matérias sujeitas à deliberação e constantes da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ora convocada, conforme parágrafo 3º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia e parágrafo 1º do artigo 111 da Lei 6.404/76, e votarão sempre em conjunto com as ações ordinárias.

3. Os Acionistas interessados em requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração deverão cumprir com os requisitos legais e representar no mínimo 5% do capital votante, nos termos das Instruções CVM 165/91 e 282/98.

Participação presencial

4. Tendo em vista a Pandemia do Covid-19, a Oi contará com contingente mínimo de profissionais e adotará rígidas medidas sanitárias para preservar a saúde dos participantes e mitigar riscos de contágio. Tais medidas incluirão, dentre outras, a realização da AGOE em um auditório amplo, adoção de protocolos de distanciamento social, disponibilização de máscaras descartáveis e álcool em gel.

5. Com vistas a conferir celeridade ao processo de cadastramento dos Acionistas presentes à Assembleia, aumentando, com isso, inclusive, a própria segurança de todos os seus participantes, solicita-se ao Acionista que desejar participar pessoalmente da Assembleia ou ser representado por procurador que encaminhe os seguintes documentos digitalizados em formato pdf até às 18h do dia 28 de abril de 2021 para o endereço eletrônico invest@oi.net.br. Alternativamente, os documentos podem ser entregues na Rua Humberto de Campos n.º 425, 5º andar, Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, das 9h às 12h e das 14h às 18h, também até o dia 28 de abril de 2021, aos cuidados da Gerência Societário e M&A, ou (i) quando Pessoa Jurídica: cópias do Instrumento de Constituição ou Estatuto Social ou Contrato Social, ata de eleição de Conselho de Administração (quando houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia; (ii) quando Pessoa Física: cópias do documento de identidade e CPF do Acionista; e (iii) quando Fundo de Investimento: cópias do regulamento do Fundo e cópia do Estatuto Social ou Contrato Social do administrador do Fundo, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia. Além dos documentos indicados em (i), (ii) e (iii), conforme o caso, quando o Acionista for representado por procurador, deverá encaminhar juntamente com tais documentos o respectivo mandato, com poderes especiais, bem como as cópias do documento de identidade e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação, além do documento de identidade e CPF do procurador presente.

6. O Acionista participante de Custódia Fungível de Ações Nominativas das Bolsas de Valores que desejar participar desta Assembleia deverá apresentar extrato emitido com data de até 2 (dois) dias úteis antecedentes à sua realização, contendo a respectiva participação acionária, fornecida pelo órgão custodiante.

7. Em caráter excepcional, a Oi não exigirá o cumprimento de formalidades de reconhecimento de firmas, autenticação, apostilamento e tradução juramentada da referida documentação.

Votação à distância

8. A Oi recomenda e incentiva seus acionistas a participarem desta AGOE exercendo seu direito de voto nas deliberações constantes da Ordem do Dia por meio de Boletim de Voto à Distância ("BVD"), conforme disponibilizado pela Companhia no seu site de Relações com Investidores, bem como no site da CVM e da B3, juntamente com os demais documentos a serem discutidos na AGOE, observadas as orientações constantes do BVD, em conformidade com a Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada.

9. Os Acionistas poderão encaminhar seu BVD por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia.

10. Visando estimular essa forma de votação, os acionistas que optarem por remeter os BVDs diretamente à Companhia poderão fazê-lo enviando, até o dia 23 de abril de 2021, para o endereço eletrônico invest@oi.net.br, vias digitalizadas em formato pdf do BVD (devidamente preenchido, rubricado e assinado) e dos documentos pertinentes, não sendo necessário o encaminhamento da via original (física) do BVD e dos documentos pertinentes. Também fica dispensado o reconhecimento das firmas em cartório, bem como a autenticação dos documentos.

11. A Oi confirmará o recebimento dos documentos, bem como comunicará ao acionista por meio do endereço de e-mail informado no BVD se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.

Participação Remota

12. A Companhia disponibilizará meio de acesso remoto à AGOE para que os acionistas possam acompanhar a reunião à distância, não sendo contudo permitida qualquer manifestação nem exercício do voto por meio do acesso remoto disponibilizado.

13. Os acionistas que desejarem acompanhar a AGOE de forma remota deverão solicitar o acesso à Companhia, com antecedência mínima de 24h da realização da AGOE (ou seja, até às 9h - horário de Brasília - do dia 29 de abril de 2021), por meio de email com o assunto "AGOE – acesso remoto" para o endereço eletrônico invest@oi.net.br, informando o nome completo e CPF da pessoa física que irá acompanhar remotamente a AGOE (acionista, procurador ou representante legal). Para que a solicitação seja atendida, o e-mail também deverá ser acompanhado dos documentos previstos no Manual de Participação dos Acionistas na AGOE, divulgado nesta data, em formato pdf.

14. A Companhia confirmará o recebimento dos documentos acima e enviará e-mail aos acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima as respectivas instruções para o acompanhamento remoto da AGOE.

15. O acompanhamento à distância da AGOE destina-se exclusivamente aos acionistas da Oi ou seus representantes legais. O acesso que será fornecido pela Companhia é intransferível e não poderá ser cedido, encaminhado ou divulgado a qualquer terceiro, acionista ou não. Os acionistas ou seus representantes legais que receberem o acesso também não estão autorizados a gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, o conteúdo ou qualquer informação transmitida durante a AGOE.

16. Os acionistas que acompanharem a AGOE remotamente não serão computados como presentes na AGOE, salvo se tiverem exercido seu voto via Boletim de Voto à Distância.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2021.
Eleazar de Carvalho Filho
Presidente do Conselho de Administração

General Shopping e Outlets do Brasil S.A.

Companhia Aberta – CNPJ nº 08.764.621/0001-53 – NIRE 35.300.340.833

Aviso aos Acionistas

General Shopping e Outlets do Brasil S.A., companhia aberta inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.764.621/0001-53 ("Companhia"), em atendimento ao disposto no artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor, nos Artigos 9 e 12 da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada e em vigor, e nos Artigos 21 e 30 da Instrução CVM nº 480/2009, conforme alterada e em vigor, comunica aos Senhores Acionistas que os documentos e informações relacionados às matérias objeto da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada no dia 26 de abril de 2021, às 08:00 horas, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.466, 24º andar, conjunto 241, Cerqueira César, CEP 01228-200, e no endereço eletrônico da Companhia (https://ri.generalshopping.com.br/), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), na forma da legislação aplicável. Comunicamos, ainda, que a publicação dos documentos exigidos pela legislação aplicável será oportunamente realizada pela Companhia no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico".

São Paulo, 25 de março de 2021

Marcio Snioka
Diretor de Relações com Investidores

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
Companhia Aberta
CNPJ 43.776.517/0001-80
NIRE 35.3000.1683-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp ("Companhia"), nos termos do disposto no artigo 5º, parágrafo 1º, do Estatuto Social, a participarem das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia, situada na Rua Costa Carvalho, nº 300, na cidade de São Paulo, que se realizará no dia 29 de abril de 2021, às 11 horas, de forma exclusivamente digital, com base na Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009, conforme alterada pela Instrução CVM nº 622, de 17.04.2020, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

I. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2020, acompanhadas do Relatório Anual da Administração, Relatório dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório Anual Resumido do Comitê de Auditoria.

II. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2020 e a distribuição de dividendos.

III. Eleger os membros do Conselho Fiscal para mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022.

IV. Fixar a remuneração global anual dos administradores e dos membros do comitê de auditoria e do conselho fiscal para o exercício social de 2021.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I. Ratificar a nomeação de membro do Conselho de Administração da Companhia para cumprir o restante do mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022.

II. Deliberar sobre a reforma do Estatuto Social da Companhia para: (a) alterar o §2º e §5º do Art. 20 para passar a competência de novos negócios do diretor de tecnologia, empreendimentos e meio ambiente para o diretor-presidente; e (b) alterar os §§ do artigo 26 para desvincular a necessidade de a coordenação do Comitê de Auditoria ser exercida pelo especialista financeiro.

III. Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

Em função dos impactos decorrentes do novo coronavírus ("COVID-19") e das medidas protetivas recomendadas pelas autoridades sanitárias, em especial as restrições de deslocamentos e aglomeração de pessoas, a assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, com participação pessoal, por procurador ou via Boletim de Voto à Distância ("BVD").

As regras e os procedimentos para participação dos acionistas na Assembleia Geral encontram-se detalhados no Manual da Assembleia, disponível no site de Relações com Investidores da Companhia, ri.sabesp.com.br.

Os acionistas que desejarem participar pela plataforma digital disponibilizada pela Companhia deverão enviar os documentos necessários à participação, até as 11h00min do dia 28 de abril de 2021, de acordo com as instruções divulgadas no Manual de Participação .

Por fim, é de se destacar que os dados pessoais e documentos solicitados para credenciamento e participação na assembleia serão utilizados exclusivamente para esta finalidade e seu tratamento é justificado nos termos do art. 7º, II, Lei nº 13.709/2018 (cumprimento de obrigação legal), com fundamento na Lei nº 6.404/76 e normas correlatas.

São Paulo, 25 de março de 2021.
Mario Engler Pinto Junior
Presidente do Conselho de Administração

Água. Sabendo usar, não vai faltar.

sabesp

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME n 04.149.454/0001-80 - NIRE 353.001.819.48

**

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO No 20210303 - IG No 1096715000

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico No 20210303 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Aquisição de equipamentos, Sistemas de Hemodinâmica para atender as Unidades Hospitalares, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do No 3032021, até o dia 20/04/2021, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 26 de Março de 2021. JORGE LUIS LEITE SARAIVA DE OLIVEIRA - PREGOEIRO

MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. CNPJ/ME Nº 07.816.890/0001-53 - NIRE 33.3.0027840-1. Companhia Aberta. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.** Ficam os Senhores acionistas da Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia") convidados a se reunirem, em primeira convocação, em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 2021, às 15:00 horas, na sede social desta Companhia, na Avenida das Américas nº 4.200, Bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: **(1)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal da Companhia, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **(2)** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; e **(3)** Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício de 2021. Informações Gerais: Para participação na Assembleia, os acionistas, seus representantes legais ou procuradores, deverão observar o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76, apresentando à Companhia, preferencialmente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, além do documento de identidade com foto e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, o comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia, conforme o caso, indicando a posição acionária em relação a, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia, bem como, no caso de representação por procurador, o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante. A Companhia adotará o voto a distância na realização da Assembleia, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481/09, possibilitando que o acionista exerça o direito de voto **(i)** através da transmissão de instruções de preenchimento do Boletim de Voto a Distância (a) ao seu agente de custódia que preste esse serviço, caso as ações estejam depositadas em depositário central, ou (b) ao Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia, caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou **(ii)** mediante envio do Boletim de Voto a Distância diretamente à Companhia. Com o intuito de preservar a saúde dos acionistas, colaboradores e da coletividade, e tendo em vista as atuais orientações das autoridades de saúde nacionais e internacionais, bem como as determinações do Governo do Estado do Rio de Janeiro para prevenção e enfrentamento do coronavírus (COVID-19), a Companhia ressalta a opção de utilização do Boletim de Voto a Distância para participação na Assembleia ora convocada. Em atenção às restrições de circulação decorrentes da pandemia de COVID-19, além da realização física e presencial da Assembleia na sede social da Companhia no Rio de Janeiro, haverá transmissão simultânea da mesma via videoconferência para o escritório da Companhia situado na Cidade de São Paulo, na Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240, 29º andar, Edifício Golden Tower, Vila Cordeiro, local onde os acionistas poderão participar remotamente. Os acionistas que desejarem participar da Assembleia no escritório da Companhia em São Paulo, seja pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, deverão observar os mesmos procedimentos e prazos previstos para participação presencial mencionados acima. A transmissão simultânea da Assembleia para o escritório da Companhia situado na Cidade de São Paulo estará condicionada à ausência de medidas restritivas em vigor que impeçam a sua realização. A Companhia ressalta que intensificou medidas de proteção e higienização de seus ambientes para receber os acionistas que optarem por comparecer presencialmente na Assembleia, seja na sede do Rio de Janeiro ou no escritório de São Paulo, e solicita a tais acionistas que, se possível, enviem confirmação de presença ao e-mail ri@multiplan.com.br (Assunto: Confirmação de Participação Presencial), para prévio cadastro, preferencialmente, até o dia 28 de abril de 2021. Para informações adicionais acerca da participação na Assembleia, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Instrução CVM nº 481/09, bem como as orientações constantes do Manual para Participação de Acionistas, do Boletim de Voto a Distância e do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia. Os documentos e informações relevantes para o exercício do direito de voto pelos acionistas encontram-se à disposição dos acionistas, na sede e no site da Companhia (ri.multiplan.com.br), e nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). Rio de Janeiro, 30 de março de 2021. **José Paulo Ferraz do Amaral -** Presidente do Conselho de Administração.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial
CNPJ/ME: 76.535.764/0001-43
NIRE 33 3 0029520-8
COMPANHIA ABERTA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ("Companhia" ou "Oi") convoca os Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de abril de 2021, às 15h, na sede social da Companhia, à Rua do Lavradio nº 71, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:
(1) Apreciação e deliberação sobre a emissão, pela Companhia, de declaração exigida no Acórdão nº 1, de 08.01.2021, que deu ensejo ao Ato de Anuência Prévia da Agência Nacional de Telecomunicações ("Anatel") para a incorporação da Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial ("Telemar"), uma subsidiária integral da Oi, pela Companhia, conforme prevista no Plano de Recuperação Judicial;
(2) Ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada Meden Consultoria Empresarial Ltda. ("Meden"), como responsável pela elaboração (i) do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Telemar, a ser incorporado ao patrimônio da Companhia, (ii) do laudo de avaliação dos patrimônios líquidos da Companhia e da Telemar, a preços de mercado, na mesma data e segundo os mesmos critérios, para fins do artigo 264 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), (iii) do laudo de avaliação contendo as avaliações econômico-financeiras da Telemar e da Oi, segundo o método do fluxo de caixa descontado, e (iv) do laudo de avaliação da parcela cindida da Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. ("BTCM"), controlada indireta da Companhia, a ser incorporada ao patrimônio da Companhia (em conjunto, os "Laudos de Avaliação");
(3) Avaliação e deliberação sobre os laudos de avaliação elaborados pela Meden, para fins da incorporação da Telemar pela Companhia;
(4) Avaliação e deliberação sobre o laudo de avaliação elaborado pela Meden, para fins da incorporação parcela cindida da BTCM pela Companhia;
(5) Exame, discussão e deliberação sobre o Protocolo e Justificação da Incorporação da Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial pela Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, incluindo todos os seus anexos ("Protocolo e Justificação da Incorporação"), o qual estabelece os termos e condições da incorporação da Telemar pela Companhia ("Incorporação");
(6) Deliberação sobre a proposta de Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação e na forma do artigo 227 da Lei das S.A., e a correspondente alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a emissão de ações ordinárias para manutenção em tesouraria como resultado da Incorporação, sem alteração do valor do seu capital social;
(7) Exame, discussão e deliberação sobre o Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. com Incorporação da Parcela Cindida pela Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, incluindo todos os seus anexos ("Protocolo e Justificação da Cisão Parcial"), o qual estabelece os termos e condições da cisão parcial da BTCM ("Cisão Parcial") com incorporação da parcela cindida pela Companhia ("Incorporação da Parcela Cindida");
(8) Deliberação sobre a proposta de Incorporação da Parcela Cindida da BTCM, nos termos do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial e na forma do artigo 229 da Lei das S.A.;
(9) Alteração da redação do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, para maior detalhamento de atividades já abrangidas em seu objeto social atual, em decorrência da Incorporação da Parcela Cindida e em preparação às reorganizações societárias envolvendo a Oi e suas controladas, necessárias ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial; e
(10) Autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação da Incorporação e da Incorporação da Parcela Cindida.
INSTRUÇÕES GERAIS:
1. A documentação e as informações relativas às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") estão à disposição na sede da Companhia, na Proposta da Administração para a AGE e no Manual de Participação dos Acionistas, disponíveis na página de Relações com Investidores da Companhia (www.oi.com.br/ri), assim como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) na forma da Instrução CVM 481/09 e na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (http://www.b3.com.br/), para exame pelos senhores Acionistas.
2. Os titulares de ações preferenciais terão direito a voto em todas as matérias sujeitas à deliberação e constantes da Ordem do Dia da AGE ora convocada, conforme parágrafo 3º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia e parágrafo 1º do artigo 111 da Lei 6.404/76, e votarão sempre em conjunto com as ações ordinárias.
Participação presencial
3. Tendo em vista a pandemia do Covid-19, a Oi contará com contingente mínimo de profissionais e adotará rígidas medidas sanitárias para preservar a saúde dos participantes e mitigar riscos de contágio. Tais medidas incluirão, dentre outras, a realização da AGE em um auditório amplo, adoção de protocolos de distanciamento social, disponibilização de máscaras descartáveis e álcool em gel.
4. Com vistas a conferir celeridade ao processo de cadastramento dos Acionistas presentes à AGE, aumentando, com isso, inclusive, a própria segurança de todos os seus participantes, solicita-se ao Acionista que desejar participar pessoalmente da AGE ou ser representado por procurador que proceda ao depósito dos seguintes documentos na Rua Humberto de Campos n.º 425, 5º andar, Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, das 9h às 12h e das 14h às 18h, até o dia 15.04.2021, aos cuidados da Gerência Societário e M&A, ou os encaminhe digitalizados em formato pdf até as 18h da mesma data para o endereço eletrônico invest@oi.net.br: (i) quando pessoa jurídica: cópias do Instrumento de Constituição ou Estatuto Social ou Contrato Social, ata de eleição de Conselho de Administração (quando houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à AGE; (ii) quando pessoa física: cópias do documento de identidade e CPF do Acionista; e (iii) quando fundo de investimento: cópias do regulamento do fundo e cópia do Estatuto Social ou Contrato Social do administrador do fundo, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à AGE. Além dos documentos indicados em (i), (ii) e (iii), conforme o caso, quando o Acionista for representado por procurador, deverá encaminhar juntamente com tais documentos o respectivo mandato, com poderes especiais, bem como as cópias do documento de identidade e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação, além do documento de identidade e CPF do procurador presente.
5. O Acionista participante de Custódia Fungível de Ações Nominativas das Bolsas de Valores que desejar participar desta AGE deverá apresentar extrato emitido com data de até 2 (dois) dias úteis antecedentes à sua realização, contendo a respectiva participação acionária, fornecida pelo órgão custodiante.
6. Em caráter excepcional, a Oi não exigirá o cumprimento de formalidades de reconhecimento de firmas, autenticação, apostilamento e tradução juramentada da referida documentação.
Votação à distância
7. A Oi recomenda e incentiva seus acionistas a participarem desta AGE exercendo seu direito de voto nas deliberações constantes da Ordem do Dia por meio de Boletim de Voto à Distância ("BVD"), conforme disponibilizado pela Companhia no seu site de Relações com Investidores, bem como no site da CVM e da B3, juntamente com os demais documentos a serem discutidos na AGE, observadas as orientações constantes do BVD, em conformidade com a Instrução CVM nº 481/09, alterada pelas Instruções CVM nº 561/15 e 570/15.
8. Os Acionistas poderão encaminhar seu BVD por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia.
9. Visando estimular essa forma de votação, os acionistas que optarem por remeter os BVDs diretamente à Companhia poderão fazê-lo enviando, até o dia 12.04.2021, para o endereço eletrônico invest@oi.net.br, vias digitalizadas em formato PDF do BVD (devidamente preenchido, rubricado e assinado) e dos documentos pertinentes, não sendo necessário o encaminhamento da via original (física) do BVD e dos documentos pertinentes. Também fica dispensado o reconhecimento das firmas em cartório, bem como a autenticação dos documentos.
10. A Oi confirmará o recebimento dos documentos, bem como comunicará ao acionista por meio do endereço de e-mail informado no BVD se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.
Acompanhamento Remoto da AGE
11. A Companhia disponibilizará meio de acesso remoto à AGE para que os acionistas possam acompanhar a reunião à distância, não sendo, contudo, permitidas qualquer manifestação nem exercício do voto por meio do acesso remoto disponibilizado. O exercício do voto à distância somente será possível por meio do BVD.
12. Os acionistas que desejarem acompanhar a AGE de forma remota deverão solicitar o acesso à Companhia até às 15h - horário de Brasília - do dia 16.04.2021, por meio de email com o assunto "AGE – acesso remoto" para o endereço eletrônico invest@oi.net.br, informando o nome completo e CPF da pessoa física que irá acompanhar remotamente a AGE (acionista, procurador ou representante legal). Para que a solicitação seja atendida, o e-mail também deverá ser acompanhado dos documentos previstos no Manual de Participação dos Acionistas na AGE, divulgado nesta data, em formato PDF.
13. A Companhia confirmará o recebimento dos documentos acima e enviará e-mail aos acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima as respectivas instruções para o acompanhamento remoto da AGE.
14. O acompanhamento à distância da AGE destina-se exclusivamente aos acionistas da Oi ou seus representantes legais. O acesso que será fornecido pela Companhia é intransferível e não poderá ser cedido, encaminhado ou divulgado a qualquer terceiro, acionista ou não. Os acionistas ou seus representantes legais que receberem o acesso também não estão autorizados a gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, o conteúdo ou qualquer informação transmitida durante a AGE.
15. Os acionistas que acompanharem a AGE remotamente não serão computados como presentes na AGE, salvo se tiverem exercido seu voto via Boletim de Voto à Distância.
Rio de Janeiro, 29 de março de 2021.
Eleazar de Carvalho Filho
Presidente do Conselho de Administração

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43
NIRE 33.3.0029520-8
Companhia Aberta
AVISO AOS ACIONISTAS

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia") vem comunicar aos acionistas da Companhia e ao mercado em Geral, em atendimento ao Art. 133 da Lei nº 6.404/76, que os documentos e informações relativos às matérias objeto da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a ser realizada no dia 30 de abril de 2021, incluindo o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo, a cópia das demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes, o parecer do Conselho Fiscal e o relatório resumido do Comitê de Auditoria, Riscos e Controles, encontram-se à disposição, na sede da Companhia, à Rua do Lavradio nº 71, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, bem como no website da Companhia (www.oi.com.br/rj), tendo sido também enviados à CVM (www.cvm.gov.br) e à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), por meio do Sistema Empresas.NET.
Rio de Janeiro, 30 de março de 2021.
Oi S.A. - Em Recuperação Judicial
Camille Loyo Faria
Diretora de Finanças e Relações com Investidores

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO No 20210246

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico No 20210246 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cosméticos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do No 2462021, até o dia 20/04/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 26 de Março de 2021. DALILA MÁRCIA MOTA BRAGA GONDIM - PREGOEIRA

Seguradora LÍDER
Administradora do Seguro DPVAT

SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.
CNPJ/ME nº 09.248.608/0001-04 - NIRE 33.3.0028479-6

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2021
Data, Hora e Local: No dia 29 de janeiro de 2021, às 14h00, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; em Buenos Aires, Argentina; na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo; na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco; e na Cidade de Brasília, Distrito Federal. **Convocação:** Os membros do Conselho de Administração ("Conselho") foram convocados por correio eletrônico enviado em 21 de janeiro de 2021. **Presença: a)** Leandro Martins Alves, Celso Damadi, Rosana Techima Salsano, Tarcísio José Massote de Godoy, João Carlos Cardoso Botelho, Marcelo Goldman, Geraldo Henrique de Castro, Sven Robert Will, Rômulo de Souza Costa, Anderson Fernandes Peixoto, Paulo de Oliveira Medeiros e Paulo Augusto Freitas de Souza, todos conselheiros titulares com direito a voto; e **b)** Agustín David Bello-Conde Valdés, membro suplente com direito a voto, em razão da ausência do respectivo titular Luis Gutiérrez Mateo. **Convidados:** José Ismar Alves Tôrres, Diretor-Presidente, Helio Bitton Rodrigues, Diretor Jurídico, Milton Bellizia Filho, Diretor de Planejamento, Administração e Finanças, Iran Martins Porto Junior, Diretor de Operações e TI, Maria Aparecida da Silva Valins, Diretora Funcional de Controladoria e Finanças, João Luiz de Almeida Carneiro, Gerente Administrativo e Suprimentos, que participaram durante partes da reunião. **Mesa:** Presidente: Leandro Martins Alves; Secretária: Margarida Costa. **Ordem do Dia: 1.** Comunicado de Renúncia do Sr. Luis Gutiérrez Mateo (Substituição – Agustín David Bello-Conde Valdés - na qualidade de suplente assume a vaga de titular); **Deliberações: 1 - Comunicado de Renúncia do Sr. Luis Gutiérrez Mateo (Substituição – Agustín David Bello-Conde Valdés - Na Qualidade de Suplente Assume a Vaga de Titular):** O Presidente do Conselho de Administração informou aos demais membros sobre o recebimento pela Companhia, no dia 18/12/2020, da carta de renúncia ao cargo de membro titular do Conselho de Administração apresentada pelo **Sr. Luis Gutiérrez Mateo**, representante da Mapfre Seguros Gerais S.A.; Mapfre Vida S.A.; e Mapfre Previdência S.A. Os membros registraram o agradecimento e reconhecimento pelo importante trabalho de Luis Gutiérrez à frente do Conselho de Administração, sua atuação no aperfeiçoamento do Seguro DPVAT, deixando um importante legado para a Companhia, apresentando-lhe votos de muito sucesso em seus novos desafios. Em decorrência da renúncia do Sr. Luis Gutiérrez Mateo, a vaga passa a ser ocupada, nos termos do parágrafo único do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, pelo seu suplente **Sr. Agustín David Bello-Conde Valdés**, deixando vago o cargo de suplente. Os documentos atinentes à ordem do dia ficam arquivados na sede da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Conselho de Administração encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e que, após lida e achada correta, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes com direito a voto. **Assinaturas:** A presente ata foi assinada por: Leandro Martins Alves – Presidente (ass.), Margarida Costa – Secretária (ass.), Celso Damadi (ass.), Rosana Techima Salsano (ass.), Tarcísio José Massote de Godoy (ass.), João Carlos Cardoso Botelho (ass.), Marcelo Goldman (ass.), Geraldo Henrique de Castro (ass.), Sven Robert Will (ass.), Rômulo de Souza Costa (ass.), Anderson Fernandes Peixoto (ass.), Paulo de Oliveira Medeiros (ass.), Paulo Augusto Freitas de Souza (ass.), todos conselheiros titulares com direito a voto. Agustín David Bello-Conde Valdés (ass.), conselheiro suplente com direito a voto. Certifico que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Rio de Janeiro - RJ, 29 de janeiro de 2021. **Mesa: Leandro Martins Alves -** Presidente; **Margarida Costa -** Secretária. **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro -** NIRE: 333.0028479-6, Protocolo: 00-2021/072040-9, Data do protocolo: 18/03/2021. Certifico o Arquivamento em 25/03/2021 sob o nº 00004038878. Bernardo Feijó Sampaio Berwanger - Secretário Geral.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial
CNPJ/ME: 76.535.764/0001-43
NIRE 33 3 0029520-8
COMPANHIA ABERTA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ("Companhia") convoca os Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2021, às 14:00h, na sede social da Companhia, à Rua do Lavradio nº 71, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:
Em Assembleia Geral Ordinária:
(1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
(2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
(3) Fixar a verba global anual da remuneração dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia;
(4) Eleger a chapa indicada pela administração da Companhia para composição do Conselho de Administração;
(5) Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
Em Assembleia Geral Extraordinária:
(6) Aprovar Plano de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações de emissão da Companhia para o Diretor Presidente.
INSTRUÇÕES GERAIS:
1. A documentação e as informações relativas às matérias que serão deliberadas na Assembleia estão à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, no "Manual para Participação e Proposta da Administração", na página de Relações com Investidores da Companhia (www.oi.com.br/ri), assim como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) na forma da Instrução CVM 481/09 e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (http://www.b3.com.br/).
2. Os titulares de ações preferenciais terão direito a voto em todas as matérias sujeitas à deliberação e constantes da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ora convocada, conforme parágrafo 3º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia e parágrafo 1º do artigo 111 da Lei 6.404/76, e votarão sempre em conjunto com as ações ordinárias.
3. Os Acionistas interessados em requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração deverão cumprir com os requisitos legais e representar no mínimo 5% do capital votante, nos termos das Instruções CVM 165/91 e 282/98.
Participação presencial
4. Tendo em vista a Pandemia do Covid-19, a Oi contará com contingente mínimo de profissionais e adotará rígidas medidas sanitárias para preservar a saúde dos participantes e mitigar riscos de contágio. Tais medidas incluirão, dentre outras, a realização da AGOE em um auditório amplo, adoção de protocolos de distanciamento social, disponibilização de máscaras descartáveis e álcool em gel.
5. Com vistas a conferir celeridade ao processo de cadastramento dos Acionistas presentes à Assembleia, aumentando, com isso, inclusive, a própria segurança de todos os seus participantes, solicita-se ao Acionista que desejar participar pessoalmente da Assembleia ou ser representado por procurador que encaminhe os seguintes documentos digitalizados em formato pdf até às 18h do dia 28 de abril de 2021 para o endereço eletrônico invest@oi.net.br. Alternativamente, os documentos podem ser entregues na Rua Humberto de Campos n.º 425, 5º andar, Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, das 9h às 12h e das 14h às 18h, também até o dia 28 de abril de 2021, aos cuidados da Gerência Societário e M&A, ou (i) quando Pessoa Jurídica: cópias do Instrumento de Constituição ou Estatuto Social ou Contrato Social, ata de eleição de Conselho de Administração (quando houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia; (ii) quando Pessoa Física: cópias do documento de identidade e CPF do Acionista; e (iii) quando Fundo de Investimento: cópias do regulamento do Fundo e cópia do Estatuto Social ou Contrato Social do administrador do Fundo, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia. Além dos documentos indicados em (i), (ii) e (iii), conforme o caso, quando o Acionista for representado por procurador, deverá encaminhar juntamente com tais documentos o respectivo mandato, com poderes especiais, bem como as cópias do documento de identidade e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação, além do documento de identidade e CPF do procurador presente.
6. O Acionista participante de Custódia Fungível de Ações Nominativas das Bolsas de Valores que desejar participar desta Assembleia deverá apresentar extrato emitido com data de até 2 (dois) dias úteis antecedentes à sua realização, contendo a respectiva participação acionária, fornecida pelo órgão custodiante.
7. Em caráter excepcional, a Oi não exigirá o cumprimento de formalidades de reconhecimento de firmas, autenticação, apostilamento e tradução juramentada da referida documentação.
Votação à distância
8. A Oi recomenda e incentiva seus acionistas a participarem desta AGOE exercendo seu direito de voto nas deliberações constantes da Ordem do Dia por meio de Boletim de Voto à Distância ("BVD"), conforme disponibilizado pela Companhia no seu site de Relações com Investidores, bem como no site da CVM e da B3, juntamente com os demais documentos a serem discutidos na AGOE, observadas as orientações constantes do BVD, em conformidade com a Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada.
9. Os Acionistas poderão encaminhar seu BVD por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia.
10. Visando estimular essa forma de votação, os acionistas que optarem por remeter os BVDs diretamente à Companhia poderão fazê-lo enviando, até o dia 23 de abril de 2021, para o endereço eletrônico invest@oi.net.br, vias digitalizadas em formato pdf do BVD (devidamente preenchido, rubricado e assinado) e dos documentos pertinentes, não sendo necessário o encaminhamento da via original (física) do BVD e dos documentos pertinentes. Também fica dispensado o reconhecimento das firmas em cartório, bem como a autenticação dos documentos.
11. A Oi confirmará o recebimento dos documentos, bem como comunicará ao acionista por meio do endereço de e-mail informado no BVD se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.
Participação Remota
12. A Companhia disponibilizará meio de acesso remoto à AGOE para que os acionistas possam acompanhar a reunião à distância, não sendo contudo permitida qualquer manifestação nem exercício do voto por meio do acesso remoto disponibilizado.
13. Os acionistas que desejarem acompanhar a AGOE de forma remota deverão solicitar o acesso à Companhia, com antecedência mínima de 24h da realização da AGOE (ou seja, até às 14:00h - horário de Brasília - do dia 29 de abril de 2021), por meio de email com o assunto "AGOE – acesso remoto" para o endereço eletrônico invest@oi.net.br, informando o nome completo e CPF da pessoa física que irá acompanhar remotamente a AGOE (acionista, procurador ou representante legal). Para que a solicitação seja atendida, o e-mail também deverá ser acompanhado dos documentos previstos no Manual de Participação dos Acionistas na AGOE, divulgado nesta data, em formato pdf.
14. A Companhia confirmará o recebimento dos documentos acima e enviará e-mail aos acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima as respectivas instruções para o acompanhamento remoto da AGOE.
15. O acompanhamento à distância da AGOE destina-se exclusivamente aos acionistas da Oi ou seus representantes legais. O acesso que será fornecido pela Companhia é intransferível e não poderá ser cedido, encaminhado ou divulgado a qualquer terceiro, acionista ou não. Os acionistas ou seus representantes legais que receberem o acesso também não estão autorizados a gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, o conteúdo ou qualquer informação transmitida durante a AGOE.
16. Os acionistas que acompanharem a AGOE remotamente não serão computados como presentes na AGOE, salvo se tiverem exercido seu voto via Boletim de Voto à Distância.
Rio de Janeiro, 30 de março de 2021.
Eleazar de Carvalho Filho
Presidente do Conselho de Administração

LOJAS AMERICANAS S.A.
CNPJ/ME nº 33.014.556/0001-96 - NIRE 3330002817-0
Companhia Aberta
Edital de Convocação - Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária: Ficam convidados os Srs. acionistas de Lojas Americanas S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Assembleias") a serem realizadas, cumulativamente, no dia 30 de abril de 2021, às 14 horas, no auditório anexo à sede social da Companhia, localizado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Coelho e Castro, 38, Saúde, CEP 20081-060, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária**: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (iii) instalar o Conselho Fiscal para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2022; (iv) se instalado, fixar o número de membros que irão compor o Conselho Fiscal da Companhia, e eleger os membros do referido órgão; (v) fixar o limite da remuneração global dos administradores da Companhia; e (vi) se instalado, fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal. **Em Assembleia Geral Extraordinária**: (i) alterar o Estatuto Social da Companhia para atualizar o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir os aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, nas reuniões realizadas em 30 de junho de 2020, 10 de agosto de 2020, 13 de outubro de 2020 e 10 de dezembro de 2020 em decorrência do exercício das opções outorgadas no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado em Assembleia Geral realizada em 30 de abril de 2012. Ainda, a alteração contempla os aumentos de capital privados aprovados pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado, homologados em 14 de julho de 2020 e 01 de março de 2021. (ii) consolidar o Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as alterações acima indicadas. ***Informações Gerais***: - Os seguintes documentos foram publicados em 12.03.2021 no "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro" e no jornal "Valor Econômico": (*a*) relatório da administração; (*b*) demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (*c*) o parecer dos auditores independentes; e (*d*) parecer do Comitê de Auditoria e *(e)* o parecer do Conselho Fiscal da Companhia. - Os documentos e informações referidos no parágrafo anterior e os demais previstos nas Instruções da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") foram apresentados à CVM, por meio do Sistema de Informações Periódicas e Eventuais (IPE), nos termos do art. 6º da Instrução CVM nº 481/09, bem como foram disponibilizados aos acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (https://ri.lasa.com.br/), e nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br). - O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, enviando o correspondente boletim de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia. - O acionista ou seu representante legal deverá comparecer às Assembleias munido de documento que comprove sua identidade. - Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da B3 que desejarem participar das Assembleias deverão apresentar extrato atualizado de sua posição acionária fornecido pela instituição custodiante. - Solicita-se que, na medida do possível, os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação nas Assembleias a que se refere o presente edital tenham a firma reconhecida e sejam depositados, na sede da Companhia aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores ou encaminhados ao endereço eletrônico (investidores@lasa.com.br) até o dia 24 de abril de 2021. Rio de Janeiro, 30 de março de 2021. Eduardo Saggioro Garcia - Presidente do Conselho de Administração.

BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF: 08.613.550/0001-98 - NIRE Nº 33.3.0028096-1
COMPANHIA ABERTA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. Ficam os senhores acionistas da Brasil Brokers Participações S.A. ("Companhia") convocados, na forma de seu Estatuto Social, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2021, às 10h00min, de modo exclusivamente digital, nos termos do art. 4º, §2º, inciso I, e art. 21-C §§2º e 3º, da Instrução CVM nº 481/2009 ("ICVM 481"), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1.** Deliberar sobre o Relatório e as Contas da Administração, e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; **2.** Deliberar sobre a proposta da Administração para a destinação do resultado auferido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; e **3.** Deliberar sobre a fixação do montante global anual da remuneração dos administradores no exercício social de 2021. Instruções Gerais: a) A Companhia informa que adotará o procedimento de voto à distância previsto na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, permitindo que seus acionistas enviem, por meio de seus respectivos agentes de custód

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43
NIRE 33.3.0029520-8
Companhia Aberta
AVISO AOS ACIONISTAS

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia") vem comunicar aos acionistas da Companhia e ao mercado em Geral, em atendimento ao Art. 133 da Lei nº 6.404/76, que os documentos e informações relativos às matérias objeto da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a ser realizada no dia 30 de abril de 2021, incluindo o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo, a cópia das demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes, o parecer do Conselho Fiscal e o relatório resumido do Comitê de Auditoria, Riscos e Controles, encontram-se à disposição, na sede da Companhia, à Rua do Lavradio nº 71, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, bem como no website da Companhia (www.oi.com.br/rj), tendo sido também enviados à CVM (www.cvm.gov.br) e à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), por meio do Sistema Empresas.NET.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2021.

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial
Camille Loyo Faria
Diretora de Finanças e Relações com Investidores

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL No 20210001 - IG No 1097004000

A Secretaria da Casa Civil torna público a Concorrência Pública Internacional No 20210001 de interesse da Secretaria do Turismo, cujo objeto é a contratação de empresa para produção, realização e implantação de eventos físicos presenciais, virtuais, espaços temáticos, ações promocionais e eventos em geral de interesse da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 21/05/2021 às 9h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um DVD virgem ou Pen Drive. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 30 de Março de 2021. MARIA BETÂNIA SABOIA COSTA - VICE-PRESIDENTE DA CCC

MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. CNPJ/ME Nº 07.816.890/0001-53 - NIRE 33.3.0027840-1. Companhia Aberta. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.** Ficam os Senhores acionistas da Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia") convidados a se reunirem, em primeira convocação, em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 2021, às 15:00 horas, na sede social desta Companhia, na Avenida das Américas nº 4.200, Bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: **(1)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal da Companhia, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **(2)** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; e **(3)** Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício de 2021. Informações Gerais: Para participação na Assembleia, os acionistas, seus representantes legais ou procuradores, deverão observar o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76, apresentando à Companhia, preferencialmente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, além do documento de identidade com foto e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, o comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia, conforme o caso, indicando a posição acionária em relação a, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia, bem como, no caso de representação por procurador, o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante. A Companhia adotará o voto a distância na realização da Assembleia, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481/09, possibilitando que o acionista exerça o direito de voto **(i)** através da transmissão de instruções de preenchimento do Boletim de Voto a Distância (a) ao seu agente de custódia que preste esse serviço, caso as ações estejam depositadas em depositário central, ou (b) ao Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia, caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou **(ii)** mediante envio do Boletim de Voto a Distância diretamente à Companhia. Com o intuito de preservar a saúde dos acionistas, colaboradores e da coletividade, e tendo em vista as atuais orientações das autoridades de saúde nacionais e internacionais, bem como as determinações do Governo do Estado do Rio de Janeiro para prevenção e enfrentamento do coronavírus (COVID-19), a Companhia ressalta a opção de utilização do Boletim de Voto a Distância para participação na Assembleia ora convocada. Em atenção às restrições de circulação decorrentes da pandemia de COVID-19, além da realização física e presencial da Assembleia na sede social da Companhia no Rio de Janeiro, haverá transmissão simultânea da mesma via videoconferência para o escritório da Companhia situado na Cidade de São Paulo, na Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240, 29º andar, Edifício Golden Tower, Vila Cordeiro, local onde os acionistas poderão participar remotamente. Os acionistas que desejarem participar da Assembleia no escritório da Companhia em São Paulo, seja pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, deverão observar os mesmos procedimentos e prazos previstos para participação presencial mencionados acima. A transmissão simultânea da Assembleia para o escritório da Companhia situado na Cidade de São Paulo estará condicionada à ausência de medidas restritivas em vigor que impeçam a sua realização. A Companhia ressalta que intensificou medidas de proteção e higienização de seus ambientes para receber os acionistas que optarem por comparecer presencialmente na Assembleia, seja na sede do Rio de Janeiro ou no escritório de São Paulo, e solicita a tais acionistas que, se possível, enviem confirmação de presença ao e-mail ri@multiplan.com.br (Assunto: Confirmação de Participação Presencial), para prévio cadastro, preferencialmente, até o dia 28 de abril de 2021. Para informações adicionais acerca da participação na Assembleia, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Instrução CVM nº 481/09, bem como as orientações constantes do Manual para Participação de Acionistas, do Boletim de Voto a Distância e do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia. Os documentos e informações relevantes para o exercício do direito de voto pelos acionistas encontram-se à disposição dos acionistas, na sede e no site da Companhia (ri.multiplan.com.br), e nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). Rio de Janeiro, 30 de março de 2021. **José Paulo Ferraz do Amaral -** Presidente do Conselho de Administração.

LOJAS AMERICANAS S.A.
CNPJ/ME nº 33.014.556/0001-96 - NIRE 3330002817-0
Companhia Aberta

Edital de Convocação - Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária: Ficam convidados os Srs. acionistas de Lojas Americanas S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Assembleias") a serem realizadas, cumulativamente, no dia 30 de abril de 2021, às 14 horas, no auditório anexo à sede social da Companhia, localizado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Coelho e Castro, 38, Saúde, CEP 20081-060, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária**: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (iii) instalar o Conselho Fiscal para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2022; (iv) se instalado, fixar o número de membros que irão compor o Conselho Fiscal da Companhia, e eleger os membros do referido órgão; (v) fixar o limite da remuneração global dos administradores da Companhia; e (vi) se instalado, fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal. **Em Assembleia Geral Extraordinária**: (i) alterar o Estatuto Social da Companhia para atualizar o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir os aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, nas reuniões realizadas em 30 de junho de 2020, 10 de agosto de 2020, 13 de outubro de 2020 e 10 de dezembro de 2020 em decorrência do exercício das opções outorgadas no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado em Assembleia Geral realizada em 30 de abril de 2012. Ainda, a alteração contempla os aumentos de capital privados aprovados pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado, homologados em 14 de julho de 2020 e 01 de março de 2021. (ii) consolidar o Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as alterações acima indicadas. ***Informações Gerais***: - Os seguintes documentos foram publicados em 12.03.2021 no "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro" e no jornal "Valor Econômico": (*a*) relatório da administração; (*b*) demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (*c*) o parecer dos auditores independentes; e (*d*) parecer do Comitê de Auditoria e *(e)* o parecer do Conselho Fiscal da Companhia. - Os documentos e informações referidos no parágrafo anterior e os demais previstos nas Instruções da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") foram apresentados à CVM, por meio do Sistema de Informações Periódicas e Eventuais (IPE), nos termos do art. 6º da Instrução CVM nº 481/09, bem como foram disponibilizados aos acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (https://ri.lasa.com.br/), e nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br). - O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, enviando o correspondente boletim de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia. - O acionista ou seu representante legal deverá comparecer às Assembleias munido de documento que comprove sua identidade. - Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da B3 que desejarem participar das Assembleias deverão apresentar extrato atualizado de sua posição acionária fornecido pela instituição custodiante. - Solicita-se que, na medida do possível, os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação nas Assembleias a que se refere o presente edital tenham a firma reconhecida e sejam depositados, na sede da Companhia aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores ou encaminhados ao endereço eletrônico (investidores@lasa.com.br) até o dia 24 de abril de 2021. Rio de Janeiro, 30 de março de 2021. Eduardo Saggioro Garcia - Presidente do Conselho de Administração.

TUPY S.A.
CNPJ/MF nº 84.683.374/0003-00 - NIRE: 42.3.0001628-4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os acionistas da TUPY S.A. ("Companhia") a se reunir em Assembleia Geral Ordinária ("AGO") a ser realizada no dia **30 de abril de 2021** às **10:00 horas**, em primeira convocação, de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma eletrônica integrada ao sistema Zoom, para o fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; c) definição do número de membros que comporão o Conselho de Administração e eleição dos seus membros titulares e suplentes para o biênio 2021-2023; d) designar o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração; e) eleger os membros titulares do Conselho Fiscal para o exercício social de 2021 e seus respectivos suplentes; e f) fixar a verba global anual para remuneração dos membros da administração, do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário e do Conselho Fiscal para o exercício social de 2021. **INFORMAÇÕES GERAIS:** a) O Manual de AGO contendo, inclusive, a Proposta da Administração relativa às matérias acima, encontra-se à disposição dos interessados na Rua Albano Schmidt, nº 3.400, Bairro Boa Vista, em Joinville/SC, e nos *websites* da B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão (www.b3.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.tupy.com.br/ri), em conformidade com as disposições legais atinentes. b) Conforme o disposto no art. 141 da Lei 6.404/76 e no art. 1º da Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98, acionistas representando, pelo menos, 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto da Companhia poderão requerer a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração. Para o exercício desse direito, os acionistas deverão, até 48 (quarenta e oito horas) antes da realização da Assembleia Geral Ordinária, informar a Companhia do seu desejo de utilizar o procedimento de voto múltiplo. c) O exercício do direito de voto nas respectivas matérias constantes da ordem do dia poderá ocorrer por meio de envio, pelos acionistas, de boletim de voto a distância, com até 7 (sete) dias de antecedência da data da assembleia: **a)** diretamente à companhia, por correio postal ou eletrônico, conforme orientações contidas no item 12.2 do formulário de referência anexo à Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009 ou **b)** por transmissão de instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, a saber (i) ao custodiante do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou (ii) ao Banco Bradesco S.A., instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central. d) Para adoção deste método de voto, os acionistas deverão observar as regras e procedimentos estabelecidos pelo escriturador ou pelos respectivos agentes de custódia, conforme o caso, para recebimento das instruções de preenchimento do boletim de voto à distância, bem como os meios utilizados por tais instituições para comunicação com os acionistas a respeito do recebimento das instruções de preenchimento de voto, da suficiência de tais instruções e, se for o caso, da necessidade de retificação ou reenvio das instruções. Caso o acionista opte pelo envio do boletim de voto à distância diretamente à Companhia, deverá observar as regras e procedimentos descritos no Manual de AGO. e) Desta forma, os Acionistas, por si, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, que optarem por participar da AGO, deverão se cadastrar obrigatoriamente até dia 28 de abril de 2021, preferencialmente, até às 10:00 horas, por meio do link de acesso: https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=1265240991E ("**Link de Acesso**"), fornecendo a documentação e informações indicadas abaixo. **f) Os documentos e informações enviados por meio do Link de Acesso até o dia 28 de abril de 2021, serão validados pela Companhia e o acionista receberá, até às 23:59 horas (horário de Brasília/DF - Brasil) do dia 29 de abril de 2021, um acesso pessoal e intransferível para sua participação virtual na AGO.** g) Os acionistas que não se cadastrarem no Link de Acesso e/ou não enviarem os documentos obrigatórios para sua participação por meio do Link de Acesso até o dia 28 de abril de 2021, não poderão participar da AGO. h) Em atendimento ao disposto no art. 5º da Instrução CVM nº 481/2009 e art. 126, §1º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S/A"), para serem admitidos na AGO, os acionistas deverão apresentar, por meio do **Link de Acesso**, os comprovantes de sua condição de acionista, mediante apresentação (*upload*) (da via original ou cópia autenticada): (i) de comprovante fornecido pela instituição financeira escrituradora ou entidade custodiante, evidenciando a condição de titular das ações; (ii) de documento de identidade contendo foto, no caso dos acionistas pessoas físicas; (iii) de cópia do estatuto/contrato social, em caso de acionista pessoa jurídica, bem como a cópia das atas de eleição dos seus administradores, devidamente registradas no órgão competente, e cópia do documento de identidade contendo foto do administrador que comparecerá à assembleia; e (iv) cópia do instrumento de mandato, em caso de acionista representado por procurador, bem como do seu documento de identidade com foto. i) Os acionistas constituídos sob a forma de fundos de investimento, para serem admitidos na AGO, deverão apresentar à Companhia original ou cópia autenticada: (1) do regulamento do fundo de investimento; e (2) dos atos societários do administrador que confira poderes ao representante que comparecerá à assembleia ou a quem tenha outorgado a procuração, conforme as alíneas (iii) e (iv) do item 'h' deste edital. j) Os acionistas que forem representados por procurador deverão observar o disposto no art. 126, §1º, da Lei 6.404/76. k) Por fim, aproveitamos para acrescentar que, além das informações contidas neste Manual, V.Sas. poderão dirimir eventuais dúvidas em relação às matérias em pauta por meio de contato direto com o departamento de Relações com Investidores da Companhia, através de mensagem eletrônica (dri@tupy.com.br) ou pelo telefone +55 47 4009-8039. **PARA MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A AGO, BEM COMO SOBRE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO DO ACIONISTA NA AGO, VIDE MANUAL DE AGO DISPONÍVEL NA RUA ALBANO SCHMIDT, Nº 3.400, BAIRRO BOA VISTA, EM JOINVILLE/SC, E NOS *WEBSITES* DA B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (WWW.B3.COM.BR), DA CVM (WWW.CVM.GOV.BR) E DA COMPANHIA (WWW.TUPY.COM.BR/RI), EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS ATINENTES.**

Joinville, SC, 31 de março de 2021. **GUEITIRO MATSUO GENSO -** Presidente do Conselho de Administração

---

SICOOB

BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. – BANCO SICOOB
CNPJ/MF nº 02.038.232/0001-64 /// NIRE nº 5330000552-4

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

O Conselho de Administração do Banco Sicoob convoca os Acionistas a reunirem-se em AGO, a ser realizada no dia 14 de abril de 2021, às 11:30 (onze horas e trinta minutos), virtualmente e/ou na sede social, localizada no SIG, Quadra 6, Lote 2.080, 3º andar, em Brasília/DF, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2020, juntamente com os pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal;
2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2020 e a distribuição de dividendos;
3) Fixar a remuneração dos conselheiros de administração, dos diretores e dos membros dos Comitês de Auditoria e de Remuneração.

Notas:
I. Os documentos obrigatórios e pertinentes às matérias a serem debatidas na AGO e discriminados no art. 133, I, II, III e IV, da Lei nº 6.404/1976 foram publicados no Diário Oficial da União e no Valor Econômico, no dia 20/2/2020.

Brasília/DF, 25 de março de 2021.

Miguel Ferreira de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração

BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF: 08.613.550/0001-98 - NIRE Nº 33.3.0028096-1
COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. Ficam os senhores acionistas da Brasil Brokers Participações S.A. ("Companhia") convocados, na forma de seu Estatuto Social, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2021, às 10h00min, de modo exclusivamente digital, nos termos do art. 4º, §2º, inciso I, e art. 21-C §§2º e 3º, da Instrução CVM nº 481/2009 ("ICVM 481"), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1.** Deliberar sobre o Relatório e as Contas da Administração, e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; **2.** Deliberar sobre a proposta da Administração para a destinação do resultado auferido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; e **3.** Deliberar sobre a fixação do montante global anual da remuneração dos administradores no exercício social de 2021. Instruções Gerais: a) A Companhia informa que adotará o procedimento de voto à distância previsto na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, permitindo que seus acionistas enviem, por meio de seus respectivos agentes de custódia ou da instituição prestadora de serviços de escrituração das ações ou diretamente à Companhia, um boletim de voto à distância para a AGO. As instruções e os procedimentos para o exercício do voto à distância, constam do item 12 do Formulário de Referência da Companhia e da Proposta da Administração para a Assembleia; b) A decisão da Companhia para a realização da AGO exclusivamente digital foi tomada em contexto bastante específico e excepcional, em que o Brasil e o resto do mundo estão enfrentando a pandemia do novo coronavírus (COVID-19). Assim, a realização da AGO de modo exclusivamente digital diminui a necessidade de deslocamentos e o risco à saúde de todos, facilitando a participação dos acionistas e dos demais envolvidos na sua realização. A Companhia reitera seu compromisso com a adoção das medidas de combate à pandemia da COVID-19 e com a segurança de seus acionistas, colaboradores e comunidades das regiões onde atua. c) Os documentos e informações relativos às matérias que serão deliberadas na Assembleia, bem como o Manual da Assembleia, e os boletins de voto à distância para a AGO, encontram-se à disposição no site da CVM (www.cvm.gov.br), no site da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e no site de RI da Companhia (http://ri.brasilbrokers.com.br), para exame pelos Acionistas. Também se encontram à disposição dos Acionistas os documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, os quais foram disponibilizados em 01 de março de 2021 através do sistema Empresas.NET, e publicados em 02 de março de 2021 no Jornal Valor Econômico e no Jornal Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro; d) Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia ou ser representado por procurador deverão enviar e-mail para o endereço eletrônico ri@brbrokers.com.br, com até 02 (dois) dias de antecedência à realização da AGO, solicitando sua participação à Companhia, bem como o link de acesso ao sistema eletrônico, indicando o telefone de contato e e-mail do participante, e apresentando os seguintes documentos: (i) Acionista Pessoa Física: cópia autenticada do documento de identidade com foto e CPF do acionista; (ii) Acionista Pessoa Jurídica: cópia autenticada do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (iii) Acionista Fundo de Investimento: cópia autenticada do regulamento do Fundo e estatuto social ou contrato social do administrador ou gestor do Fundo (conforme o caso), bem como os documentos societários que comprovem os poderes de representação. Além dos documentos indicados em (i), (ii) e (iii), conforme o caso, quando o Acionista for representado por procurador, deverá encaminhar juntamente com tais documentos o respectivo mandato, com poderes especiais e firma reconhecida, bem como as cópias autenticadas do documento de identidade com foto e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação, além do documento de identidade com foto e CPF do procurador presente. A medida destina-se a conferir celeridade ao processo de cadastramento dos acionistas presentes à Assembleia; e e) A Companhia admitirá que os acionistas enviem os documentos de representação necessários apenas digitalmente, sem a necessidade de reconhecimento de firma das assinaturas ou de cópias autenticadas, em formato PDF. A Companhia aceitará procurações assinadas fisicamente ou digitalmente por meio de certificado digital (ICP-Brasil). f) Os acionistas que participarem da AGO através de sistema eletrônico terão resguardadas (i) a possibilidade de manifestação e de acesso simultâneo a documentos apresentados durante a assembleia que não tenham sido disponibilizados anteriormente; (ii) gravação integral da AGO; e (iii) a possibilidade de comunicação entre acionistas; (iv) a possibilidade de simplesmente participar da AGO, sem votar, tenha ou não enviado boletim de voto a distância; (v) a possibilidade de participar e votar na AGO. g) A qualidade de acionista será comprovada pela apresentação de declaração emitida pela instituição prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia ou da instituição custodiante, com a quantidade de ações de que constavam como titulares até 03 (três) dias de antecedência à realização da Assembleia. Rio de Janeiro, 30 de março de 2021. Jorge Alberto Eduardo Fergie Corser - Presidente do Conselho de Administração.

YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta - CNPJ nº 08.807.432/0001-10
NIRE 33.300.282.050 – Código CVM nº 02101-6

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 28 de abril de 2021. YDUQS Participações S.A. ("Companhia"), nos termos do art. 124 da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e dos artigos. 3º e 5º da Instrução CVM 481/2009 ("ICVM 481"), vem, por meio deste edital, convocar a assembleia geral ordinária e extraordinária ("AGOE"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 28 de abril de 2021, às 14:00 horas, na sede da Companhia, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Venezuela, n° 43, 6° andar, Bairro Saúde, CEP 20081-311, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (A) **Em Assembleia Geral Ordinária**: (i) as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria e Finanças, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) o relatório de administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (iii) a proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (iv) a instalação do Conselho Fiscal; (v) a fixação do número de membros do Conselho Fiscal; (vi) a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; (vii) a fixação da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal, se instalado, para o exercício social de 2021. (B) **Em Assembleia Geral Extraordinária**: (i) alterações no Capítulo II do Estatuto Social, com ajustes nos artigos 6º e 7º; (ii) alterações no Capítulo III do Estatuto Social, com ajustes nos artigos 8º e 12º; (iii) alterações no Capítulo V do Estatuto Social, com ajustes nos artigos 15, 16 e 18; (iv) alterações no Capítulo VI do Estatuto Social, com ajustes nos artigos 21 e 22; (v) alterações no Capítulo VII do Estatuto Social, com ajustes nos artigos 26 e 27; (vi) alterações no Capítulo XI do Estatuto Social, com ajustes no artigo 38; e (vii) consolidação do Estatuto Social. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., e do art. 11 do Estatuto Social da Companhia, para participar da AGOE os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, em até 2 (dois) dias úteis antecedentes à data da AGOE, por meio do endereço eletrônico juridico.societario@yduqs.com.br, cópias dos seguintes documentos: (i) documento de identidade válido com foto; (ii) conforme o caso, instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista, observados os requisitos da Lei das S.A.; e (iii) conforme o caso, extrato de ações custodiadas atualizado. Em se tratando de acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, por sua vez, solicita-se cópia do extrato contendo sua respectiva participação acionária, emitido em até 2 (dois) dias úteis antecedentes à data da AGOE. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade válidos com foto: Registro Geral (RG), Registro Nacional do Estrangeiro (RNE), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública. No caso de acionista pessoa jurídica, além do documento de identidade com foto do representante legal, deverá ser apresentadas cópias (i) do estatuto social ou do contrato social atualizado; (ii) do ato que investe o representante de poderes bastantes. No caso de acionista fundo de investimento, além do documento de identidade com foto do representante legal, deverão ser apresentadas cópias (i) do último regulamento consolidado do fundo; (ii) do estatuto ou contrato social do seu administrador, bem como (iii) dos documentos societários que comprovem os poderes de representação. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, sendo admitida assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGOE por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia, por sua vez, poderão ser representadas na AGOE por meio de seus representantes legais ou por meio de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado, conforme orientação do Ofício Circular CVM/SEP/nº 01/2021. A Companhia não exigirá notarização ou consularização dos documentos apresentados por seus acionistas ou representantes. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no *site* da Companhia (https://www.yduqs.com.br/), e foram enviados à CVM (http://www.gov.br/cvm) e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br/). Rio de Janeiro, 30 de março de 2021. **Juan Pablo Zucchini -** Presidente do Conselho de Administração.

B2W – COMPANHIA DIGITAL
CNPJ/ME n° 00.776.574/0006-60 - NIRE 3330029074-5
Companhia Aberta

Edital de Convocação - Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária: Ficam convidados os Srs. acionistas da B2W – Companhia Digital ("Companhia") para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Assembleias") a serem realizadas, cumulativamente, no dia 30 de abril de 2021, às 10 horas, no auditório anexo à sede social da Companhia, localizado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Coelho e Castro, 38, Saúde, CEP 20081-060, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: **Em Assembleia Geral Ordinária**: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) definir o número de membros a compor o Conselho de Administração; (iii) eleger os membros do Conselho de Administração; e (vi) fixar o limite da remuneração global dos administradores da Companhia. **Em Assembleia Geral Extraordinária**: (i) alterar o Estatuto Social da Companhia para atualizar o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir os aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, nas reuniões realizadas em 03 de julho, 21 de setembro e 10 de dezembro de 2020 e 12 de fevereiro de 2021, decorrentes do exercício das opções outorgadas no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado em 31 de agosto de 2011. A atualização também contempla o aumento de capital privado aprovado pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado, homologado em 21 de setembro de 2020, e: (ii) consolidar o Estatuto Social. ***Informações Gerais***: - Os seguintes documentos foram publicados em 12 de março de 2021 no "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro" e no jornal "Valor Econômico": (a) relatório da administração; (b) demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (c) parecer dos auditores independentes; (d) o parecer do Comitê de Auditoria; e (e) o parecer do Conselho Fiscal da Companhia.- Os documentos e informações referidos no parágrafo anterior e os demais previstos nas Instruções da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") foram apresentados à CVM, por meio do Sistema de Informações Periódicas e Eventuais (IPE), nos termos do art. 6º da Instrução CVM nº 481/09, bem como foram disponibilizados aos acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (https://ri.b2w.digital/), e nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br). - O percentual mínimo para adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91, e alterações posteriores, e deverá ser requerido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização das Assembleias.- Considerando as atuais orientações do Ministério da Saúde e do Governo do Estado do Rio de Janeiro para prevenção e enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), e visando a segurança de seus acionistas, a Companhia sugere que, em sendo possível, se dê preferência à utilização do boletim de voto a distância para participação na AGOE ora convocada, principalmente por meio do seu envio aos prestadores de serviços aptos a coletar e transmitir instruções de preenchimento do boletim (custodiante ou escriturador), dada a maior simplicidade de tal procedimento. A Companhia informa também que aceitará, excepcionalmente, nestas Assembleias, como forma de facilitar a participação dos seus acionistas a distância, instrumentos de mandato, boletins de voto a distância e demais documentos apenas por e-mail, sem reconhecimento de firma, notarização ou consularização. - O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, enviando o correspondente boletim de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia. - O acionista ou seu representante legal deverá comparecer às Assembleias munido de documentos que comprovem sua identidade. - Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da B3 que desejarem participar das Assembleias deverão apresentar extrato atualizado de sua posição acionária fornecido pela instituição custodiante. - Solicita-se que, na medida do possível, os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação nas Assembleias a que se refere o presente edital tenham a firma reconhecida e sejam depositados, na sede da Companhia, no Departamento de Relações com Investidores, até o dia 24 de abril de 2021. Rio de Janeiro, 30 de março de 2021. Anna Christina Ramos Saicali - Presidente do Conselho de Administração.

NORTEC QUÍMICA S.A.
CNPJ 29.950.060/0001-57 - NIRE Nº 3330027095-7

Aviso aos Acionistas. Comunicamos aos Srs. Acionistas da Nortec Química S.A. ("Cia"), nos termos do art. 133, da Lei 6.404/76, do art. 25 da Instrução CVM nº 480/09 e do art. 9º da Instrução CVM 481/09, que os documentos e informações relacionados às matérias objeto da ordem do dia da AGO/E da Cia, a ser realizada no dia 29.04.2021, encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Cia, na Rua Dezessete, nº 200 A/B/C/D, Distrito Industrial de Xerém na Cidade de Duque de Caxias/RJ, podendo ser obtidos também na página da Comissão de Valores Mobiliários (http://www.cvm.gov.br). Duque de Caxias, 31/03/2021. Marcelo Capanema Mansur, Diretor Presidente e de Relações com Investidores.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial
CNPJ/ME: 76.535.764/0001-43
NIRE 33 3 0029520-8
COMPANHIA ABERTA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ("Companhia") convoca os Acionistas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJN2126850685

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	**76.535.764/0001-43**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ67792415 - 76535764000143

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
CAMILLE LOYO FARIA	**016.748.137-16**

LOCAL	DATA
	13/05/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 76.535.764/0001-43

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/127370-8 Data do protocolo: 14/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2021 SOB O NÚMERO 00004069995 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 921F498B333D267E59CF79450F2DB362813B2CD41D755B57CF28DA60B4D7EC9C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 49/50

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NIRE 33.3.0029520-8, PROTOCOLO 00-2021/127370-8, ARQUIVADO EM 19/05/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004069995, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
078.092.467-39	DANIELLA GESZIKTER VENTURA

19 de maio de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0029520-8

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2021/148838-0

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00004082859 - 11/06/2021

NIRE: 33.3.0029520-8

OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Boleto(s):

Hash: 5A3FEB9A-ECCF-4E6D-81F4-11BF39B7924C

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

017

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ANTÔNIO MELKI JUNIOR, SÉRGIO GARCIA DOS SANTOS E VITOR HUGO FEITOSA GONÇALVES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00004088378	76.535.764/0001-43	Rua DO LAVRADIO 071	Centro	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 18/06/2021 e arquivado em 21/06/2021

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
6	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/148838-0 Data do protocolo: 07/06/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/06/2021 SOB O NÚMERO 00004088378 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 28F65F9F4FB197977C6A250571BA81728876F74295613322196753 4B991F8213
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0029520-8

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2021/148838-0 07/06/2021 17:11:43

JUCERJA

Último arquivamento:
00004082859 - 11/06/2021

NIRE: 33.3.0029520-8

OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Boleto(s): 103715307

Hash: 5A3FEB9A-ECCF-4E6D-81F4-11BF39B7924C

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
017

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Rio de Janeiro

Local

07/06/2021

Data

Requerente

Nome:	luz publicidade ltda
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Telefone de contato:	2133806000
E-mail:	jpardal@luzpublicidade.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	07/06/2021
Data da 1ª entrada:	07/06/2021

Últimos Retornos

15/06/2021
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx

00-2021/148838-0

Oi S.A. – Em recuperação judicial
CNPJ/MF 76.535.764/0001-43
NIRE 33.30029520-8
COMPANHIA ABERTA

EXTRATO DA ATA DA 288ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2021.

Na qualidade de Secretária da Reunião do Conselho de Administração, CERTIFICO que o item 5 "Matriz de Alçadas – aprovação anual" da Ata da 288ª da Reunião do Conselho de Administração da Oi S.A.- Em Recuperação Judicial realizada no dia 26 de maio de 2021, às 9h30, por videoconferência, nos termos do artigo 29, parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, possui a seguinte redação:

*"Passando ao **item (5)** da Ordem do Dia, em atendimento ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 31 do Estatuto Social da Companhia, e considerando que a Matriz de Alçadas está em conformidade com as necessidades de gestão da Companhia, o Sr. Arthur Jose Lavatori Correa apresentou proposta de manutenção da Matriz de Alçadas da Diretoria da Companhia, aprovada em 16 de dezembro de 2020, considerando um pequeno ajuste, realizado após alinhamento com o CARC, para exclusão da parte final do §3º do art. 1º, que trata de operações de câmbio para constituição de disponibilidades no exterior. O Conselho aprovou a proposta por unanimidade, e a Matriz de Alçadas aprovada integra a presente a ata como Anexo 1.".*

Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração e apostas as assinaturas dos Srs. Eleazar de Carvalho Filho (Presidente da Mesa), Marcos Grodetzky, Roger Solé Rafols, Henrique José Fernandes Luz, Paulino do Rego Barros Jr., Claudia Quintella Woods, Luís Maria Viana Palha da Silva, Armando Lins Netto, Mateus Affonso Bandeira, Maria Helena dos Santos F. Santana e Raphael Manhães Martins.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2021.

Luciene Sherique Antaki
Secretária

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/148838-0 Data do protocolo: 07/06/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/06/2021 SOB O NÚMERO 00004088378 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 28F65F9F4FB197977C6A250571BA81728876F74295613322196753 4B991F8213
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

ANEXO I DA ATA DA 288ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2021.

MATRIZ DE ALÇADAS

O Conselho de Administração da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ("Companhia"), em reuniões realizadas em 21 de fevereiro de 2019, 29 de maio de 2019, 29 de janeiro de 2020, 27 de maio de 2020, 16 de dezembro de 2020 e 26 de maio de 2021, com base na Lei e nas disposições dos arts. 31 e 38 do Estatuto Social da Companhia, resolveu, para os devidos fins de direito, aprovar a seguinte Matriz de Alçadas, aplicável à Companhia e a todas suas sociedades controladas (em conjunto, "Sociedades"):

Art. 1º. Além das atribuições previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia, observado o disposto em seu art. 31, Parágrafo 1º, bem como o previsto no art. 38, compete à Diretoria da Companhia, como órgão colegiado:

I. Autorizar a alienação, pela Companhia ou suas controladas, de bens para integrar ou integrantes do seu ativo imobilizado, conforme o caso, no valor individual de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e a oneração, pela Companhia ou suas controladas, no valor de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), de bens integrantes do respectivo ativo imobilizado;

II. Autorizar contratações em geral, incluindo celebração de aditivos, acordos ou convênios que constituam ônus, obrigações e compromissos, no curso ordinário dos negócios da Companhia e de suas controladas, cujo valor individual ou cumulativo represente responsabilidade por parte da Companhia de: i) até R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) quando destinadas a OPEX e até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) quando destinadas a CAPEX;

II.a. Especificamente no que se refere à constituição de consórcio para execução de determinado empreendimento, compete à Diretoria, por deliberação colegiada, autorizar a celebração de consórcio, pela Companhia ou suas controladas, no valor de até R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), quando o respectivo contrato de consórcio for celebrado com terceiros (empresas que não sejam sociedades controladoras, controladas ou coligadas à Companhia);

II.b. Não obstante o acima exposto, sempre que se tratar de contratação com parte relacionada, compete à Diretoria, por deliberação colegiada, autorizar a celebração de contrato no valor individual de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

III. Autorizar a prestação de garantias em geral pela Companhia ou suas controladas, em favor de terceiros, no valor de até R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), por transação;

IV. Deliberar sobre a renúncia de direitos e transações (art. 840 e seguintes do Código Civil) de qualquer natureza, pela Companhia ou suas controladas, que isolada ou cumulativamente represente o valor de até R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

V. Deliberar sobre a realização pela Companhia ou suas controladas de contratação de empréstimos, financiamentos ou outras operações que impliquem em endividamento da Companhia ou de suas controladas, arrendamentos mercantis e emissão de notas promissórias, no valor individual ou cumulativo com a mesma contraparte, no valor de até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/148838-0 Data do protocolo: 07/06/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/06/2021 SOB O NÚMERO 00004088378 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 28F65F9F4FB197977C6A250571BA81728876F74295613322196753 4B991F8213
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

VI. Autorizar a prática, pela Companhia ou suas controladas, de atos gratuitos em benefício (i) de seus empregados e/ou (ii) da comunidade, no valor conjunto de até R$ 3 milhões por exercício social, observada a Política de Doação da Companhia, devendo-se destacar em cada caso aprovado se a parte beneficiada se enquadra no (i) ou (ii) deste inciso VI.

§ 1º Em quaisquer das hipóteses dos incisos de I a VI deste artigo, em se tratando de mais de uma operação com o mesmo objeto, inclusive por meio da celebração de termos aditivos, deverá ser considerado o valor global de tais operações a cada 12 meses, para fins de aplicação das alçadas da Diretoria.

§ 2° Em quaisquer das hipóteses dos incisos I, III, IV, V e VI deste artigo, sempre que o valor do ato ou contrato for inferior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e nas hipóteses do inciso II, sempre que o valor do ato ou contrato for inferior a R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), aplica-se o disposto no Art. 37 do Estatuto Social, não sendo exigível deliberação colegiada da Diretoria. Nos casos dos incisos I, III, IV, V e VI, sempre que o valor do ato ou contrato for igual ou superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), será sempre exigível deliberação colegiada da Diretoria, assim como nos casos do inciso II, sempre será exigível deliberação colegiada da Diretoria quando o valor do ato ou contrato for igual ou superior a R30.000.000,00 (trinta milhões de reais). Contratação(ões) com parte(s) relacionada(s) estarão sempre sujeitas a deliberação colegiada da Diretoria quando em valor até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, do Conselho de Administração, quando em valor superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), observados os termos da Política para transações com Partes Relacionadas e situações envolvendo conflito de interesses da Companhia ;

§ 3° Em quaisquer das hipóteses dos incisos de I a VI deste artigo, a aprovação competirá à Diretoria, não sendo necessária a aprovação pelo Conselho de Administração sempre que se tratar de ato ou contrato *intercompany*, incluindo Consórcios, observado o disposto no art. 3º abaixo. Uma operação será considerada *intercompany* sempre que envolver única e exclusivamente a Companhia e/ou suas controladas cuja a participação da Companhia, direta ou indireta, seja superior a 90% do capital social, independente do valor.

§ 4° A aprovação da realização, pela Companhia ou suas controladas, de investimentos e desinvestimentos no capital de outras sociedades compete ao Conselho de Administração, independentemente do valor envolvido.

§ 5º Cabe à Diretoria ainda, por deliberação colegiada, estabelecer, a partir dos limites de alçada fixados pelo Conselho de Administração para a Diretoria nos termos deste artigo, os limites de alçada ao longo da linha hierárquica da organização administrativa da sociedade.

Art. 2º Compete ao Conselho de Administração deliberar sobre atos, contratos, transações ou operações de qualquer natureza que excedam os limites fixados nesta Matriz de Alçadas para a Diretoria.

Art. 3º Trimestralmente, a Diretoria deverá elaborar relatório, para conhecimento do Conselho de Administração, acerca dos Consórcios *intercompany* superiores a R$50 milhões, realizados no período pela Companhia.

* * *

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/148838-0 Data do protocolo: 07/06/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/06/2021 SOB O NÚMERO 00004088378 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 28F65F9F4FB197977C6A250571BA81728876F74295613322196753 4B991F8213
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NIRE 33.3.0029520-8, PROTOCOLO 00-2021/148838-0, ARQUIVADO EM 21/06/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004088378, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
078.092.467-39	DANIELLA GESZIKTER VENTURA

21 de junho de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2021/148838-0 Data do protocolo: 07/06/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/06/2021 SOB O NÚMERO 00004088378 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 28F65F9F4FB197977C6A250571BA81728876F74295613322196753 4B991F8213
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente